SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3521

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA Nº 014/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E DE COZINHA PARA USO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP
CONTRATADA:
SIDNEY LEAO (CNPJ: 00.905.846/0001-70) R$ 6.633,47
CLAUDIO AGOSTINETTO (CNPJ: 73.751.257/0001-59) R$ 1.268,64
VALOR TOTAL CONTRATADO: em R$ 7.902,11 (sete mil novecentos e dois reais e onze centavos)), para o objeto desta Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.
RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 014/2026, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 30 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS TURATTO
Presidente – AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:09F171F5

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2026
Modalidade: Proc. Adm. Nº 002/2026 – Dispensa Nº 001/2026
Partes:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NPC e **MALASSISE COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de combustível (gasolina comum) destinado a atender a frota do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhoras do Norte Central Paranaense (CISMEL/NCP.)
Valor contratado: Valor total de R$ R$ 9.788,91 (nove mil, setecentos e oitenta e oito Reais e noventa e um centavos).
Base legal: Artigo 75, II da Lei n° 14.133/21 e alterações;
Dotação orçamentária:01.010.06.122.0001.2002 – 3.3.9.30.00.00.00– Fonte de Recurso: 001;
Data da assinatura:30 de abril de 2026;
Prazo de vigência:12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, assim como a prestação dos serviços contratados.

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:A875E798

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE CONCORRÊNCIA N° 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇUAVISO DE LICITAÇÃOEDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de maio do ano de 2026, na plataforma BLL compras, www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade eunidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas do Município	Pavimentaçãoem CBUQ	10.078,07 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Boa Esperança do Iguaçu/PR e na plataforma BLL compras, www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.Boa Esperança do Iguaçu/PR, 30 de abril de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:BBDB2191

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DÉCIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO 224/2022

DÉCIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR
Contrato n° 224/2022
Termo Aditivo: 10/2026
Licitação: Pregão Eletrônico n° 086/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado:NELSON FERRARI EIRELI, ESTABELECIDA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 178, CENTRO SUL NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Auxiliar de Serviços Gerais, Motoristas e Operador de Máquinas Pesadas, em atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total: R$ 4.930,28 (quatro mil, novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos).
Prazo de Vigência: 30/04/2026 à 27/10/2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura:30 de abril de 2026.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A5A99187

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1824, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Concede férias regulares ao servidor público municipal Joacir Joao Cozer, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Joacir Joao Cozer	092.148.199-39	Vigia	2024/2025

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:B2EF2A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1825, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Concede férias regulares ao servidor público municipal Mauricio Mariel Jordani, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 04 de maio de 2026 à 18 de maio de 2026, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Mauricio Mariel Jordani	006.658.539-20	Farmacêutico Generalista	2025/2026

Art. 2° - No que se refere ao restante do período, ou seja, 15 (quinze) dias das férias acima citada, os mesmos serão usufruídos pelo servidor em data oportuna.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:7EA7E47E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 20/2026

Contrato 20/2026
Termo Aditivo: 1/2026
Licitação: Pregão Eletrônico n° 08/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: RD COMERCIO DE MOVEIS LTDA, ESTABELECIDA NA RUA TENENTE CAMARGO, Nº 1956, CENTRO, NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de poltronas (incluindo ferragem para fixação de estruturas, parafusos, buchas e demais materiais necessários) e mobiliário destinadas para o Centro Cultural para atender a demanda da Divisão de Cultura de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Prazo de Vigência: 01/05/2026 à 30/05/2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura: 30 de abril de 2026.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu,30 de abril de 2026

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F9BA18A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO ITINERÁRIO E REAJUSTE

Contrato 028/2022
Termo Aditivo: 5/2026
Modalidade : Pregão Eletrônico n° 011/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado:TRANS SALVATICO LTDA,Linha Cerro Azul, nº S/N ZONA RURAL na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Transporte Escolar do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, para alunos da rede municipal e estadual de ensino durante o ano letivo de 2022, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:**R$ 143.613,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e treze reais).**
Itinerário novo:Saída da sede do município com destino à Fazenda Veronese, seguindo sentido Granja Esperança até a Granja Darlan, prosseguindo até a balsa, com retorno em direção à residência do Sr. Jacinto Bratti. Em seguida, desloca-se até a propriedade do Sr. Miguel Abati, passando pela Granja Lukmaq, retornando e seguindo até a propriedade do Sr. Márcio Vachin, posteriormente em direção à residência do Sr. Robson Berdinaski. Segue pela Linha Salvático até a propriedade da Sra. Castilho, com retorno e continuidade até o assentamento, passando pelas propriedades do Sr. Salvador e do Sr. Antônio Coelho, dirigindo-se à antiga Familiar Rural. Prossegue até a Fazenda Trombeta, passando pelo Laticínio Shaideler, seguindo até a propriedade do Sr. Francisco Cecanha, retornando até a propriedade do Sr. Roberto Pretto e posteriormente à propriedade do Sr. Jacir Osmais voltando e passando pela propriedade de Rafael Gava. Por fim, retorna à cidade, realizando o desembarque dos alunos na Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna, CMEI – Criança Esperança, Colégio Estadual e APAE – Raio de Luz.
Extensão total estimada: 112 km diários.
Data de Assinatura: 30 de abril de 2026.
Givanildo Trumi, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu, 30 de abril de 2026

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:45B4CDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO 166/2023

Contrato 166/2023
Termo Aditivo: 3/2026
Licitação: Pregão Eletrônico n° 42/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, ESTABELECIDA NA ESTRADA PRINCIPAL, COMUNIDADE SÃO ROQUE, ZONA RURAL, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde grupos "A", "B" e "E", produzidos no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Prazo de Vigência: 04/05/2026 à 04/05/2027.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura: 30 de abril de 2026.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu, 30 de abril de 2026

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:1CAD7365

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 131 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 215.065,15 (duzentos e quinze mil e sessenta e cinco reais e quinze centavos), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.02.12.782.0005.2.019.3.3.90.33 (2483)	504	215.065,15
TOTAL		**215.065,15**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.15.452.0013.2.010.3.3.90.30 (114)	504	100.000,00
04.02.15.452.0013.2.010.3.3.90.39 (119)	504	50.000,00
06.02.12.364.0011.2.030.3.3.90.33 (200)	504	65.065,15
TOTAL		**215.065,15**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 30 de abril de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:F9006D03

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90023-2026 - RP LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90023/2026. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 19 de maio de 2026, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Brinquedos Infláveis para uso nas Campanhas Vacinação e eventos do Dia das Crianças conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde em atenção à portaria GM/MS Nº 10.205, de 05 de fevereiro de 2026. Valor máximo estimado: R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte reais). Gênero: Serviço de Locação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:3F9F5387

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO 90017-2026 - AQUISIÇÃO DE SEMEN E BOTIJAO DE NITROGENIO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90017/2026. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 19 de maio de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Sêmen Bovino e Botijão de Nitrogênio, para atender as necessidades dos Produtores de Leite e Gado de Corte do Município de Chopinzinho, PR. Valor máximo estimado: R$ 190.291,76 (cento e noventa mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:BE58ACED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 106-2026 - DL 10-2026

Espécie: Extrato do Contrato nº 106/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Servico Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/PR. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Educacionais destinados ao público de adolescentes com idades entre 14 e 18 anos, atendidos e acompanhados pela Política Pública de Assistência Social, visando ao desenvolvimento de atividades educativas, formativas e de fortalecimento de vínculos sociais. Valor: R$ 190.590,00 (cento e noventa mil, quinhentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 10/2026. Fundamento Legal: Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Elemento de despesa: (2181). FONTE: 5589. Data da assinatura 24/04/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Sidnei Lopes de Oliveira, pelo SENAC.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:BD229386

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 10-2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69/2026
MEMORANDO ELETRÔNICO: 1.394/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:
"XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos."

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADO: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua **Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Pato Branco**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.541.088/0005-70, com endereço na Avenida Tupi, nº 385, Bairro Bortot, CEP 85.504-000, no município de Pato Banco – PR, neste ato representado pelo Diretor Regional, Sr. Sidnei Lopes de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº 8.006.954-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 023.465.999-80.

OBJETO
Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Educacionais destinados ao público de adolescentes com idades entre 14 e 18 anos, atendidos e acompanhados pela Política Pública de Assistência Social, visando ao desenvolvimento de atividades educativas, formativas e de fortalecimento de vínculos sociais.

DO VALOR
O valor total deste processo será de R$ R$ 190.590,00 (cento e noventa mil, quinhentos e noventa reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos:

Gestão/Unidade:	08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Fonte de Recursos:	5589 - FIA - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes
Programa de Trabalho:	0824300096.002 - Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Desdobrado:	2181 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA
A presente contratação tem por finalidade viabilizar a oferta de **cursos e oficinas de qualificação profissional destinados a adolescentes com idade entre 14 e 18 anos**, em situação de vulnerabilidade social, residentes no município, com o objetivo de promover oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional, contribuindo para a construção de perspectivas de futuro, fortalecimento da autonomia e ampliação das oportunidades de inclusão social.
A iniciativa busca atender **anualmente até 250 adolescentes**, organizados em turmas conforme a oferta de oficinas e cursos disponibilizados, considerando o perfil, os interesses e as aptidões dos participantes, bem como a natureza das atividades formativas ofertadas. Os cursos poderão possuir **carga horária variável**, de acordo com o conteúdo programático e os objetivos pedagógicos de cada capacitação, visando garantir maior adesão e aproveitamento por parte dos adolescentes atendidos. O público prioritário será composto por adolescentes provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, especialmente aqueles **inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**, com prioridade para beneficiários do **Programa Bolsa Família**, considerando que tais famílias apresentam maiores dificuldades de acesso a oportunidades de qualificação profissional e inclusão produtiva.
A proposta visa oferecer não apenas capacitação técnica inicial, mas também contribuir para o **desenvolvimento de habilidades socioemocionais**, tais como responsabilidade, disciplina, convivência em grupo, organização, comunicação e noções básicas relacionadas ao mundo do trabalho, incentivando o protagonismo juvenil e a construção de projetos de vida. Nesse sentido, a qualificação profissional configura-se como importante instrumento de **prevenção de situações de risco social**, contribuindo para reduzir a exposição de adolescentes a contextos de vulnerabilidade, evasão escolar e outras violações de direitos. A execução da iniciativa ocorrerá de forma articulada com a rede municipal de proteção social, envolvendo especialmente o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, o **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** e o **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, bem como demais políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de adolescentes. Essa articulação possibilita a identificação e o encaminhamento adequado dos

participantes, garantindo que a ação alcance prioritariamente aqueles que mais necessitam do atendimento.
A iniciativa encontra respaldo nos princípios estabelecidos pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)**, que determina a garantia do direito à profissionalização, educação e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, com prioridade absoluta nas políticas públicas. Da mesma forma, fundamenta-se nas diretrizes da **Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993)** e nas normativas do **Sistema Único de Assistência Social**, que orientam a implementação de ações voltadas à proteção social, prevenção de riscos e promoção da inclusão social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Destaca-se que a contratação de empresa especializada se faz necessária diante da demanda por **estrutura técnica, metodologia pedagógica adequada e profissionais qualificados** para a realização das atividades formativas, garantindo qualidade na execução dos cursos e oficinas ofertados, bem como maior alcance e efetividade da ação.
Dessa forma, a contratação pretendida busca fortalecer as políticas públicas voltadas à juventude, promovendo oportunidades de qualificação e desenvolvimento para adolescentes em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para sua inclusão social, construção de autonomia e preparação para o mundo do trabalho e para a vida em sociedade.
Justifica-se, portanto, a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, em razão de sua longa experiência de atuação na área. Ademais, será anexada ao processo a qualificação técnica do(s) profissional(is) responsável(is), após o fechamento das vagas, os quais serão indicados para a execução da prestação de Serviços Educacionais.
Chopinzinho-PR, 24 de abril de 2026.

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALLI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.
Chopinzinho-PR, 24 de abril de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:0A00FA65

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 129-2025 - EXONERA MARILDE ANTONIA TEO

DECRETO Nº 129/2026

Exonera servidor efetivo por aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico n.º 1.604/2025;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Marilde Antonia Teo, RG nº 5.***.*76-9 SESP/PR, matrícula nº 389-8, ocupante do cargo de Professor, a partir de 30 de abril de 2026, por aposentadoria.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE ABRIL DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:87567D07

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 446-2026 - AFASTAMENTO ÓBITO FAMILIAR IVANIR MOREIRA

PORTARIA Nº 446/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob o Memorando Eletrônico n.º 2.194/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Ivanir Moreira, matrícula funcional nº 1384-7, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em razão do falecimento de sua mãe, pelo período de 23 a 27 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE ABRIL DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6F0DB7CD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 447-2026 - CONCEDE ADICIONAL ATIVIDADE INSALUBRE RENACIR DE SOUZA ROCHA

PORTARIA Nº 448/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.124/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Máximo, ao servidor Renacir de Souza Rocha, matrícula funcional nº 734-5, ocupante do cargo efetivo de Operário, a partir de 27 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE ABRIL DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8C13208D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 094/2026 - CONVOCAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 094/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Técnico de Enfermagem, realizado de acordo com o edital de abertura nº 045/2026,
Resolve:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	RAFAELA DE OLIVEIRA
6º	MARCIA SOUZA DE LIMA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE ABRIL DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:A4712A6F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 095/2026 - CONVOCAÇÃO PROFESSOR TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais dos Processos Seletivos Simplificados para contratação temporária de Professor, realizado de acordo com o edital de abertura nº 101/2024,
Resolve:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: PROFESSOR TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
87º	CARLA CARNEIRO CIPRIANO

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE ABRIL DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:35A39B30

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A Secretaria de Educação e Cultura, através do Departamento de Cultura do Município de Corumbataí do Sul – PR, representada pela Sra. Joice Fernanda Cruz, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, para a seleção de pareceristas, em observância ao disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB), na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, e nos Decretos nº 11.453, de 23 de março de 2023 e nº 11.525, de 11 de maio de 2023, com o objetivo de compor banco de pareceristas para análise e seleção de projetos culturais no município de Corumbataí do Sul – PR.

Período de Inscrição: De 04/05/2026 a 07/05/2026, por meio do preenchimento de formulário eletrônico através do link: https://forms.gle/FrqikGxLy16GZQhF6
disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal: http://corumbataidosul.pr.gov.br/
Informações complementares do Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Cultura, através do e-mail: cultura@corumbataidosul.pr.gov.br e no site oficial do município.

Corumbataí do Sul - PR, 30 de abril de 2026.

JOICE FERNANDA CRUZ
Diretora de Cultura

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D73903EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de equipamentos de informática em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR	HABILITAÇÃO
VIANET INFORMATICA LTDA	R$ 51.320,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2026.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente de Contratação
Portaria Nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:50BAEEF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026 COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Fornecimento futuros e eventuais de gêneros alimentícios e demais ingredientes para preparação do prato típico (Cabrito Apressado), em virtude de comemoração ao 39º aniversário do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de R$ 37.867,55 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R$ 17.934,35 (dezessete mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) junto à empresa SUPER VIA CARNES, com sede na cidade de CORUMBATAÍ DO SUL - PR e R$ 19.933,20 (dezenove mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos) junto à empresa SUPREMA PLUS SUPERMERCADO, com sede na cidade de CORUMBATAÍ DO SUL - PR.

Paço Municipal, 30 de abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:824D2CF6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PORTARIA 050/2026- CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA Nº 050/2026

SÚMULA Concede Diária.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:
R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Vereador da Câmara de Vereadores, conforme segue:
Vereador: Clebersom Gonçalves
Cidade: Guaratuba/PR
Quantidade de Diárias: 1 (uma) diária integral, correspondente a 100%, e 1 (uma) meia diária, correspondente a 50%, totalizando o valor de R$ 684,50 (seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Data: 01e 02 de maio de 2026.
Justificativa: Participação na inauguração da Ponte de Guaratuba, conforme Ofício nº 276/2026, expedido pelo Prefeito Municipal, por meio do qual o município foi convidado a participar da solenidade, em razão da relevância institucional do evento, considerado marco para a infraestrutura do Estado do Paraná. A presença do Poder Legislativo visa assegurar a representação do município, fortalecer as relações com o Governo Estadual e acompanhar ação de impacto no desenvolvimento regional e no turismo.
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE
Veículo Oficial: SIM
Passagens: NÃO
Despesas com Locomoção: NÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:22095942

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PORTARIA 051/2026- CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA Nº 051/2026

SÚMULA Concede Diária.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:
R E S O L V E:

Art.1º Conceder Diárias ao Vereador da Câmara de Vereadores, conforme segue:
Vereador: Volney Rufatto
Cidade: Guaratuba/PR
Quantidade de Diárias: 1 (uma) diária integral, correspondente a 100%, e 1 (uma) meia diária, correspondente a 50%, totalizando o valor de R$ 684,50 (seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Data: 01e 02 de maio de 2026.
Justificativa: Participação da Inauguração da Ponte de Guaratuba, conforme Ofício nº 276/2026, expedido pelo Prefeito Municipal, por meio do qual o município foi convidado a participar da solenidade, em razão da relevância institucional do evento, considerado marco para a infraestrutura do Estado do Paraná. A presença do Poder Legislativo visa assegurar a representação do município, fortalecer as relações com o Governo Estadual e acompanhar ação de impacto no desenvolvimento regional e no turismo.
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE
Veículo Oficial: SIM
Passagens: NÃO
Despesas com Locomoção: NÃO

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:B9184909

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6480-2026

DECRETO Nº 6480/2026

Concede elevação de Nível - Pessoal Magistério, e dá outras providências.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura a Lei Municipal nº **875/2012** de **10/04/2012**.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido elevação de Nível ao Pessoal do Magistério Municipal, em **2%** (dois por cento) nos termos que assegura o Inciso **I**

do **Art.28º** da Lei Municipal nº **875/2012**, em conformidade com os Níveis de referência especificada no **Anexo I** da referida Lei.

NOME:	CLASSE	NÍVEL
CLEUVANIA TOSETTO MARIOT	C	08
ELIANE TASTCH GUGLIELMELLO	C	07
LEIDIANE BERTHOLDO PORTELA	C	08
MÔNICA LORENZETT	C	08
ROSANGELA CLEIN LOHN	C	08

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:988659F0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6481-2026

DECRETO Nº 6481/2026

Retifica o Decreto Municipal nº 5943/2025 para corrigir erro material no enquadramento de nível funcional de servidora do magistério, e dá outras providências.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 875/2012, bem como no princípio da autotutela administrativa consubstanciado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o teor da Ata nº 01/2026 da Comissão de Avaliação e Desempenho (CAD), que constatou a irregularidade na progressão funcional da servidora Saiane Jocemari Major;
CONSIDERANDO que a servidora foi elevada ao nível C07 em 26/02/2025 (Decreto nº 5921/2025) e, equivocadamente, ao nível C08 em 26/03/2025 (Decreto nº 5943/2025), sem o cumprimento do interstício legal de 02 (dois) anos previsto no Art. 12, §2º da Lei Municipal nº 875/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica retificado o Art. 1º do Decreto Municipal nº 5943/2025, de 26 de março de 2025, exclusivamente no que se refere à servidora abaixo relacionada, para que passe a constar o nível funcional correto, em conformidade com a legislação vigente:
NOME CLASSE NÍVEL (Retificado)
SAIANE JOCEMARI MAJOR C 07

Art. 2º – Em decorrência da presente retificação, o setor de Recursos Humanos deverá proceder aos ajustes financeiros necessários.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do ato retificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:E10D233A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7832-2026

PORTARIA Nº 7832/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diária ao Vice-Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme segue:

Agente Político: **ALVIR GUYSS**
Função: **Vice-Prefeito**
Cidade: **Guaratuba - PR**
Datas: **01 e 02/05/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 444,46 correspondente a 100% = R$ 444,46**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 444,46 correspondente a 50% = R$ 222,23**
Justificativa: **Participar do evento de Inauguração da Ponte de Guaratuba.**

Meio de Transporte: **(x) Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Publique-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:E58F2B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7833-2026

PORTARIA Nº 7833/2026

Concede férias.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder vinte **(20)** dias de Férias ao servidor **DIOSSER FERNANDES ZENEWICH**, portador do RG:**9.140.***-***, função **"Oficial Administrativo"**, a contar de **04/maio/2026** a **23/maio/2026**, referente ao período aquisitivo de **04/10/2025** a **03/03/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:E0A5B95C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7834-2026

PORTARIA Nº 7834/2026

Concede férias.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder trinta **(30)** dias de Férias aos Servidores Públicos Municipais a partir de **04/maio/2026** a **02/junho/2026**, conforme segue:

NOME	RG:	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA SELOI S. DO AMARAL	**8.129.***-***	**04/06/2024 a 03/06/2025**
OLGA ARAUJO ANDREJOW	**6.173.***-***	**10/01/2025 a 09/01/2026**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e
Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:EE4267E9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7835-2026

PORTARIA Nº 7835/2026

Concede férias.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder quinze **(15)** dias de Férias aos Servidores Públicos Municipais a partir de **04/maio/2026** a **18/maio/2026**, conforme segue:

NOME	RG:	PERÍODO AQUISITIVO
MARINES BUIARSKI	**7.828.***-***	**01/10/2024 a 30/09/2025**
RAFAELA ZANELLA	**10.253.***-***	**20/03/2025 a 19/03/2026**
SUSANA G. DE A. PIETRO BELLI	**8.734.***-***	**24/01/2025 a 23/01/2026**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:979D54C8

SECRETARIA DE FINANCAS
ATA

ATA DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº. 90004/2026.

EDITAL Nº. 90004/2026.
OBJETO: Credenciamento de profissionais (pessoas físicas) e/ou pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de instrutoria em oficinas de:
Grupo 1 (Sem fornecimento de material): Musicalização, Instrumentos Musicais, Informática e Artesanato.
Grupo 2 (Com fornecimento de material pelo contratado): Artes Marciais e Pintura em Tela.

DATA DA SESSÃO: 30/04/2026
HORÁRIO: 09h30min
Aos trinta dias do mês de abril de 2026, às 09h300min, em sessão pública, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 7705/2026, para proceder a avaliação da documentação do processo do Chamamento Público nº 90004/2026, que tem por objeto: Credenciamento de profissionais (pessoas físicas) e/ou pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de instrutoria em oficinas de:
Grupo 1 (Sem fornecimento de material): Musicalização, Instrumentos Musicais, Informática e Artesanato.
Grupo 2 (Com fornecimento de material pelo contratado): Artes Marciais e Pintura em Tela.
Após a conferência dos envelopes verificou se que:
A pessoa física **ADROALDO AUGUSTO SCHENEIDER FILHO** deixou de apresentar documentação valida, a documentação que ele apresentou foi avaliado pelo setor demandante tendo em vista que foi solicitação deles via termo de referência, segue anexo a este parecer emitido por eles , sendo assim desabilitada por não cumprir os requisitos do edital.
Deu-se por encerrada a sessão as dez horas do dia trinta de abril do ano de dois mil e vinte e seis, de cujos trabalhos.

DIOSSER FERNANDES ZENEWICH
Agente de Contratação

TATIANE APARECIDA DO PRADO GULHAK
Equipe de Apoio

KELLI MORESQUI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:B4C3ABB2

SECRETARIA DE FINANCAS
ATA

ATA DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026
EDITAL Nº. 001/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissional Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando à realização e condução de Leilões nas modalidades: presencial e online/virtual simultaneamente no MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU/Pr.
DATA DA SESSÃO: 27/04/2026
HORÁRIO: 14h24min
Às nove horas do dia sete do mês de abril do ano dois mil vinte e seis, em sessão pública, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 7705/2026, para proceder a avaliação da documentação do processo do Chamamento Público nº 90001/2026.
Após a conferência dos envelopes verificou se que:
O Leiloeiro **DOUGLAS REFOSCO** deixou de apresentar DECLARAÇÃO ÚNICA CONTENDO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL, DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PARA LEILÃO ONLINE, DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DESPESAS, DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COMISSÃO, DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM O MUNICÍPIO E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTO COM FOTO DO LEILOEIRO, CADASTRO DE PESSOA FÍSICA DO LEILOEIRO, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL E ESTADUAL E FEITOS CÍVEIS FEDERAL E ESTADUAL.
O Leiloeiro **LUCAS EDUARDO DALCANALE** deixou de apresentar CERTIFICADO DE MATRÍCULA/CADASTRO NA JUCEPAR.
O Leiloeiro **PEDRO LERNER KRONBERG** deixou de apresentar CERTIFICADO DE MATRÍCULA/CADASTRO NA JUCEPAR.
O Leiloeiro **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** apresentou documentação conforme edital.
O Leiloeiro **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** apresentou documentação conforme edital.
O Leiloeiro **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA** apresentou documentação conforme edital.
O Leiloeiro **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO** apresentou documentação conforme edital.
O Leiloeiro **ADALBERTO SCHERER FILHO** apresentou documentação conforme edital.
O Leiloeiro **JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA** apresentou documentação conforme edital.
A Leiloeira **FERNANDA RIBEIRO** apresentou documentação conforme edital.
O Leiloeiro **HELCIO KRONBERG** apresentou documentação conforme edital.
O Leiloeiro **JOACIR MONZON POUEY** apresentou documentação conforme edital.
A Leiloeira **JAQUELINE SPERANÇA** apresentou documentação conforme edital.
Diante das inconsistências verificadas na documentação apresentada pelos interessados, a Comissão de Contratação, com fundamento no item 9.4 do edital que admite a complementação de documentos incompletos, DELIBERA pela abertura de prazo de 02 (dois) dias úteis para que os proponentes acima relacionados apresentem a documentação faltante.
Fica consignado que a documentação a ser apresentada deverá comprovar condição pré-existente à data da inscrição, não sendo admitida a inclusão de documentos que alterem a substância das condições de habilitação. O não atendimento da diligência no prazo estabelecido implicará na inabilitação do interessado. Deu-se por encerrada a sessão as 14 horas do dia vinte e sete de abril do ano de dois mil e vinte e seis, Eu, Tatiane Aparecida do Prado Gulhak, Secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais membros da comissão.

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:AE1638FE

SECRETARIA DE FINANCAS
AVISO 90031-2026

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90031-2026 – UASG **985473**

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria para **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de dança de ballet clássico e ritmos variados, ritmos gaúchos, além de aulas de teatro para crianças e adolescentes e adultos do município de Cruzeiro do Iguaçu incluso no mesmo projeto.**
DATA E HORA DE ABERTURA: 21 de Maio de 2026 às 08h00min.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por ITEM
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%C3%87U&status=
todos&pagina=1
No site oficial do Município com endereço eletrônico:**www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3191-1330.

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de Abril de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:7A1FB5A6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 63/2026
Pregão Eletrônico Nº 06/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **G B DOS SANTOS TRUCK SERVICE**.

Objeto: **Sistema Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de insumos e a prestação de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, abrangendo, de forma integrada, os seguintes serviços e aquisições: lanternagem, chapeação, funilaria e pintura de veículos, aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmara, serviços de recapagem e vulcanização, serviços de manutenção de pneus/borracharia, aquisição de fluidos, óleos lubrificantes e aditivos, bem como serviços de manutenção elétrica de veículos, visando atender às demandas de todas as Secretarias do Município de Enéas Marques - PR.**
Valor: **R$ 123.995,00(cento e vinte e três mil e novecentos e noventa e cinco reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **30/04/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 30 de abril de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:80FD2B00

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 64/2026
Pregão Eletrônico Nº 06/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **MLM MILKIEWICZ**.
Objeto: **Sistema Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de insumos e a prestação de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, abrangendo, de forma integrada, os seguintes serviços e aquisições: lanternagem, chapeação, funilaria e pintura de veículos, aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmara, serviços de recapagem e vulcanização, serviços de manutenção de pneus/borracharia, aquisição de fluidos, óleos lubrificantes e aditivos, bem como serviços de manutenção elétrica de veículos, visando atender às demandas de todas as Secretarias do Município de Enéas Marques - PR.**
Valor: **R$ 8.640,00(oito mil e seiscentos e quarenta reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **30/04/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 30 de abril de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:F93E638C

SETOR DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2026

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, e Processo Seletivo Simplificado - PSS realizado nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.

RESOLVE:
1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de cinco dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO
247 DAIANE PADILHA 089.500.749-58 39°

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 9 do edital do processo seletivo simplificado, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 30 de abril de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:A559264C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 271/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais) a favor do Sr. Fabio Barbosa Miranda, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 30/04/2026 a 30/04/2026 para Cornélio Procópio -PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Nossa Senhora das Graças/PR, 30 de abril de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olavio Leandro Dos Santos
Código Identificador:F89293B8

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 272/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) a favor do Sr. Diogenes Soares da Silva,

motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 27/04/2026 a 27/04/2026 para Arapoti - PR, a serviço da Secretaria Municipal de Administração.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Nossa Senhora das Graças/PR, 30 de abril de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olavio Leandro Dos Santos
Código Identificador:A15367E6

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 273/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) a favor do Sr. Thiago Rocha da Silva, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 28/04/2026 a 28/04/2026 para Santa Mariana - PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Nossa Senhora das Graças/PR, 30 de abril de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olavio Leandro Dos Santos
Código Identificador:CE32E5EA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 274/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) a favor do Sr. Luiz Carlos Jonas, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 28/04/2026 a 29/04/2026 para Carlopolis - PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Nossa Senhora das Graças/PR, 30 de abril de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olavio Leandro Dos Santos
Código Identificador:F522606D

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
TERMO DE CESSÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO
CEDENTE: Município de Nossa Senhora das Graças, CNPJ nº 76.970.300/0001-65.
CESSIONÁRIO: Município de Paraíso do Norte, CNPJ nº 75.476.556/0001-58.
INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Servidor Público com Ônus para o Cessionário.
OBJETO: Cessão do servidor público **Evandro Carlos Porto**, matrícula nº 871, ocupante do cargo efetivo de **Contador**, integrante do quadro funcional do Município Cedente, para exercício do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Planejamento e Controle de Finanças** junto ao Município Cessionário.
ÔNUS FINANCEIRO: A cessão ocorrerá com ônus integral para o Cessionário, mediante ressarcimento integral ao Cedente das despesas remuneratórias e encargos legais decorrentes da cessão.
PRAZO: 12 (doze) meses.
TEMPO DE SERVIÇO: O período da cessão será computado, para todos os efeitos legais, como de efetivo exercício no cargo de origem perante o Município Cedente, na forma do Termo firmado entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL: Legislação municipal aplicável, regime jurídico dos servidores públicos municipais e princípios constitucionais da Administração Pública.

Nossa Senhora das Graças/PR, 30 de abril de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal de Município de Nossa Senhora das Graças

WALISSON FERNANDO MARINELO
Prefeito Municipal de Município de Paraíso do Norte

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:D30B22CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de estufas agrícolas completas (350 m²), destinadas ao atendimento de agricultores familiares do município, conforme especificações do Termo de Referência. **Data da sessão:** 15/05/2026, às 09h00min. **Recebimento das propostas:** de 06/05/2026, às 08h30min, até 15/05/2026, às 08h30min, exclusivamente pela plataforma BNC (www.bnc.org.br). **Valor máximo estimado R$ 177.319,59.** O edital e seus anexos estão disponíveis no PNCP, no site oficial do Município (www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br) e na plataforma BNC. Informações: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. | (44) 9 9137-8221. Nossa Senhora das Graças, 30 de abril de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:127B5F81

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 264/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio 90 (noventa) dias convertidos em abono pecuniário, mediante a Lei 1.020/2023, ao servidor abaixo relacionado:
- **JOÃO DEMETRIO BOZELLI**, matrícula nº 725 – Referentes ao exercício: 13/10/2020 à 12/10/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:B4BC3CB6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 269/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Prorrogar a Licença Maternidade da Conselheira Tutelar: **Camila Durões Alves**, matrícula nº 1202, conforme a Lei 775/2017, para o período de: 03/05/2026 à 01/07/2026 (60 dias).

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 30 dias do mês de Abril do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:17299F8C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 270/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de férias ao funcionário abaixo relacionado:

- **JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO**, matrícula nº 935 – Referentes ao exercício: 16/01/2025 à 15/01/2026.
Ficando 15 (quinze) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 1077/2025
Período de férias, de: 03/05/2026 à 17/05/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 30 dias do mês de Abril do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:736C38BF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 277/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Contratar pelo o período 04/05/2026 até 04/05/2027 e dá outras providências, o funcionário:

Rodrigo Vialli da Reissureição – Contador

Aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital de homologação, publicado no dia 30 de outubro de 2025, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Abril de 2026.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:5510BE44

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO ATA 17/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO DE REEQUILÍBRIO ENCONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 7/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CELCO PEDRO CATAFESTA – CNPJ nº.** 22.861.123/0001-50
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos;** **LOTE 1 – ITEM 8: Recarga de gás GLP p/ botijão 13 kg: de R$ 100,00 (cem reais), para R$ 113,04 (cento e treze reais e quatro centavos).** **LOTE 1 – ITEM 9: Recarga de gás GLP p/ botijão 45 kg: de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), para R$ 553,74 (quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).** **LOTE 1 – ITEM 10: Recarga de gás GLP p/ botijão 45 kg: de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), para R$ 553,74 (quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).**
Prazo de vigência	**02/05/2026**
Prazo de execução	**02/05/2026**
Data assinatura	30/04/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:4DC167DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO N. º 4.951/2026 DETERMINA A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N. º 4.951/2026

Determina a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90021/2026, Processo Administrativo nº 110/2026, e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em estrito cumprimento aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021,
CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 90021/2026 (Processo Administrativo nº 110/2026), que objetiva o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de leites e dietas com fórmulas especiais para a Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a motivação técnica apresentada pelo Agente de Contratação através da "Solicitação de Revogação", protocolada em 30 de abril de 2026, a qual aponta erros formais substanciais no planejamento do certame;
CONSIDERANDO que foram detectadas inconsistências críticas nos descritivos dos itens (Seções 1.3.2 e 9.3.1 do Termo de Referência), tais como divergências em unidades de medida (Latas vs. Litros),

duplicidade de textos e ambiguidades técnicas que prejudicam a formulação das propostas;
CONSIDERANDO que tais falhas de planejamento comprometem o Princípio da Isonomia, da Transparência e do Julgamento Objetivo, podendo ensejar prejuízo ao erário e à eficiência da contratação pública;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 71, inciso II e §2º, bem como no Art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a revogação da licitação por motivos de conveniência e oportunidade resultantes de fato superveniente devidamente comprovado;
CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos, conforme consolidado pelas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);
DECRETA

Art. 1º Fica REVOGADO, por razões de interesse público decorrentes de vícios formais no planejamento, o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 90021/2026 (Processo nº 110/2026).

Art. 2º Fica determinado ao Setor de Licitações e à Secretaria de Administração que procedam com a devida publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico oficial do Município, bem como a imediata suspensão e baixa do certame junto ao sistema Compras.gov.br e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 3º Ficam os autos autorizados a retornar à fase de planejamento para que a Secretaria Municipal de Saúde e a equipe de apoio procedam com o saneamento dos descritivos técnicos e a retificação do Termo de Referência, visando a futura republicação do edital com as devidas correções.

Art. 4º Fica assegurado aos eventuais interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:0C9E7078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:
https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:83E21E39

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
INFORMATIVO DE ATENDIMENTOS NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS PARA O ANO DE 2026

INFORMATIVO DE ATENDIMENTOS NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS PARA O ANO DE 2026

Os atendimentos serão realizados:
Pelas Técnicas – Assistente Social e Psicóloga
Pelo Departamento de Habitação
Pela Entrevistadora do Cadastro Único
ATENDIMENTO TODAS AS QUARTAS FEIRAS DAS 13:30HS AS 16:30HS

FEVEREIRO DE 2026
04, 11 E 25

MARÇO DE 2026
04, 11, 18 E 25

ABRIL DE 2026
01, 08, 15, 22 E 29

MAIO DE 2026
06, 13, 20 E 27

JUNHO DE 2026
03, 10, 17 E 24

JULHO DE 2026
01, 08, 15, 22 E 29

AGOSTO DE 2026
05, 12, 19 E 26

SETEMBRO DE 2026
02, 09, 16, 23 E 30

OUTUBRO DE 2026
04, 14, 21 E 28

NOVEMBRO DE 2026
04, 11, 18 E 25

DEZEMBRO DE 2026
02, 09 E 16

OBS: Caso haja algum imprevisto no dia do atendimento as pessoas que já haviam agendado serão avisadas com antecedência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:3FADE540

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 116 2026

PORTARIA Nº 116/2026, de 30 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no protocolo nº 272/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 230/2021** de 17 de agosto de 2021, onde atribuía Gratificação de Dedicação Exclusiva de 60% (sessenta por cento), ao servidor **CLEBERSON NEI SILVESTRI**, matrícula funcional nº 1018-9, ocupante do cargo efetivo de motorista.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de abril de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:7419A317

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 117 2026

PORTARIA Nº 117/2026, de 30 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação constante no protocolo nº 259/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARILENE APARECIDA DE ABREU ZANELLA**, matrícula funcional nº 988-1, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 06 de maio de 2026 e término em 03 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de abril de 2026

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:5B29A195

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 118 2026

PORTARIA Nº 118/2026, de 30 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação constante no protocolo nº 342/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIELE DOS SANTOS TAQUES MICHELON**, matrícula funcional nº 1299-8, **LICENÇA À GESTANTE** de acordo com o Art. 117, § 2º, da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 30 (trinta) dias, com início em 17 de abril de 2026 e término em 16 de maio de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 17 de abril de 20256.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de abril de 2026

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:7E3741E7

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 119 2026

PORTARIA Nº 119/2026, de 30 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **VIVIANE BERRA GIACOMINI** matrícula funcional nº 1539-3, do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** nomeada através da Portaria nº 016/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de abril de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:9DA8F44B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 120 2026

PORTARIA Nº 120/2026, de 30 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as PORTARIAS abaixo relacionadas:

- Portaria nº 017/2025, de 06 de janeiro de 2025, a qual designava VIVIANE BERRA GIACOMINI, matrícula funcional nº 1539-3, GESTORA do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;
- Portaria nº 018/2025, de 06 de janeiro de 2025, a qual designava VIVIANE BERRA GIACOMINI, matrícula funcional nº 1539-3, GESTORA do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Portaria nº 019/2025, de 06 de janeiro de 2025, a qual designava VIVIANE BERRA GIACOMINI, matrícula funcional nº 1539-3, GESTORA do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- Portaria nº 020/2025, de 06 de janeiro de 2025, a qual designava VIVIANE BERRA GIACOMINI, matrícula funcional nº 1539-3, GESTORA do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- Portaria nº 021/2025, de 06 de janeiro de 2025, a qual designava VIVIANE BERRA GIACOMINI, matrícula funcional nº 1539-3, GESTORA das parcerias a serem firmadas com Recursos Financeiros da Secretaria de Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, com poderes de controle e fiscalização: *I – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;*
- Portaria nº 023/2025, de 07 de janeiro de 2025, a qual designava VIVIANE BERRA GIACOMINI, matrícula funcional nº 1539-3, Gestora dos Convênios Municipais, firmados com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná;

- Portaria nº 026/2026, de 04 de fevereiro de 2026, a qual designava VIVIANE BERRA GIACOMINI, matrícula funcional nº 1539-3, GESTORA do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD do Município de Saudade do Iguaçu.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de abril de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:0772BD77

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 121 2026

PORTARIA Nº 121/2026, de 30 de abril de 2026.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a alteração da Lei municipal nº 1.213/2018, pela Lei n° 1.686/2026, de 29 de abril de 2026,
CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 244/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as seguintes servidoras:
- **DANIELA HELENA CONFORTIN GNOATTO**, professor 20hrs, matrícula funcional nº 987-3, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO percebendo a **FGM-2**;
- **EDIANE BONISIO PEDROSO**, matrícula funcional nº 946-6, para responder pela DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO ANJO, percebendo a **FGM-3**;
- **GISLENE GONÇALVES DE AZEVEDO**, professor 20hrs, matrícula funcional nº 809-5, pelo exercício da FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELIPE, percebendo a **FGM-2**;
- **JOICIMARA SUTIL LEPORACY**, professor 20hrs, matrícula funcional nº 1263-7, pelo exercício da FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELIPE, percebendo a **FGM-2**;
- **KARIN LUCIA CAMBRUZZI DE SOUZA,** matrícula funcional nº 924-5, para responder pela Direção da Escola Municipal Padre Felipe, percebendo a **FGM-1**;
- **KARINA PIROLA VAZ FUCHS**, professor 20hrs, matrícula funcional nº 950-4, pelo exercício da FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELIPE, percebendo a **FGM-2**;
- **MARIA DOLORES DE OLIVEIRA**, professor 40hrs, matrícula funcional nº 945-8, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO ANJO, percebendo a **FGM-4**;
- **MARISTELA VIERO CORDEIRO,** matrícula funcional nº 990-3, para responder pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, percebendo a **FGM-1**;
- **MARIZETE FABRIS**, professor 20hrs, matrícula funcional nº 69-8, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO CMEI "SONHO ENCANTADO", percebendo a **FGM-2**;
Art. 2º - Ficam revogadas as seguintes portarias:
- Portaria nº 050/2024, 15 de fevereiro de 2024;
- Portaria nº 060/2025, de 27 de janeiro de 2025;
- Portaria nº 062/2025, de 27 de janeiro de 2025;
- Portaria nº 233/2025, de 18 de agosto de 2025;
- Portaria nº 001/2026, de 15 de janeiro de 2026;
- Portaria nº 011/2026, de 27 de janeiro de 2026;
- Portaria nº 012/2026, de 30 de janeiro de 2026;
- Portaria nº 047/2026, de 13 de fevereiro de 2026;
- Portaria nº 048/2026, de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de abril de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:BAF22389

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 122 2026

PORTARIA Nº 122/2026, de 30 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 04 de maio de 2026, **HERONDI DE AVILA DUARTE JUNIOR,** portador do RG nº ***.***.65*-20/SESP-PR e CPF nº ***.***.65*-20, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de abril de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:753E0005

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 123 2026

PORTARIA Nº 123/2026, de 30 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR HERONDI DE AVILA DUARTE JUNIOR, portador do RG nº ***.***.65*-20/SESP-PR e CPF nº ***.***.65*-20, para exercer as funções de **GESTOR** do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de abril de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:2A991963

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 123 2026

PORTARIA Nº 123/2026, de 30 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR HERONDI DE AVILA DUARTE JUNIOR, portador do RG nº ***.***.65*-20/SESP-PR e CPF nº ***.***.65*-20, para exercer as funções de **GESTOR** do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de abril de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:0090E3E9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 124 2026

PORTARIA Nº 124/2026, de 30 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR HERONDI DE AVILA DUARTE JUNIOR, portador do RG nº ***.***.65*-20/SESP-PR e CPF nº ***.***.65*-20, para exercer as funções de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de abril de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:395A9E15

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 125 2026

PORTARIA Nº 125/2026, de 30 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR HERONDI DE AVILA DUARTE JUNIOR, portador do RG nº ***.***.65*-20/SESP-PR e CPF nº ***.***.65*-20, para exercer as funções de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de abril de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A5F93D1F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 126 2026

PORTARIA Nº 126/2026, de 30 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR HERONDI DE AVILA DUARTE JUNIOR, portador do RG nº ***.***.65*-20/SESP-PR e CPF nº ***.***.65*-20, para exercer as funções de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de abril de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:6AA00D16

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 127 2026

PORTARIA Nº 127/2026, de 30 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR HERONDI DE AVILA DUARTE JUNIOR, portador do RG nº ***.***.65*-20/SESP-PR e CPF nº ***.***.65*-20, para exercer as funções de **GESTOR** das parcerias a serem firmadas com Recursos Financeiros da Secretaria de Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, com poderes de controle e fiscalização, conforme segue:
I – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de abril de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:FEA94B09

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 128 2026

PORTARIA Nº 128/2026, de 30 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR HERONDI DE AVILA DUARTE JUNIOR, portador do RG nº ***.***.65*-20/SESP-PR e CPF nº ***.***.65*-20, para exercer as funções de **GESTOR** do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD do Município de Saudade do Iguaçu.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de abril de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:70E5677B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 025/2026

DECRETO N.º 025/2026, de 30 de Abril de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 968, de 29 de dezembro de 2025, especialmente em

seu art. 8º, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de Abatiá para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme especificação abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Dpto. de Obras Publicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0403.2026 – Manutenção do Almoxarifado e Serviços Gerais
FR 000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 35.000,00
FR 000 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 27.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), correrá à conta de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres), nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:DA9D91BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2026
Processo Adm: Nº 125/2026 e 126/2026

Objeto:Aquisição de medicamentos de ordem judicial, 360 comprimidos de metilfenidato 54mg, para o paciente M.H..S.L., e 24 unidades do sensor freestyle libre 2 plus, para a paciente E.V.O.S.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.031,20(três mil e trinta e um reais e vinte centavos):MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA(20918668000120) com os lotes: 1 no valor total de R$ 3.031,20 (três mil e trinta e um reais e vinte centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 30 de abril de 2026

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7698F292

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 42/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2026
Processo Adm: Nº 118/2026

Objeto:Aquisição de serviços para execução de Palestras magna para a realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, compreendendo detalhamento dos eixos, tendo como tema FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SGDCA E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA, coordenação dos trabalhos em grupo, plenária final e eleição dos delegados para a Conferência Estadual, com carga horária de quatro horas.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.000,00(um mil reais):INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA(26779309000115) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 30 de abril de 2026

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3D3062DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 038/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 038/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.284 de 19 de dezembro de 2025 (LOA), e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nos termos dos artigos 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e o artigo 10 da Lei Municipal nº 1.284/2025.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA
16.003 – Departamento da Pessoa Idosa.
14.241.0011.1.013– Programa Universidade Aberta para Pessoa Idosa.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	11104	Material de Consumo	**R$ 30.000,00**
Total			**R$ 30.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação do repasse do Governo Estadual através do Programa Cuida Mais Paraná, deliberação 05/2026.

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 7º Lei Municipal de n° 1.284 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 29 de abril de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:86F699FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 55/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – LOTE**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO **AGUDOS DO SUL, 04 DE MAIO DE 2026.**	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 55.170,27
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 07/05/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 04 de maio de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:D803B67F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – LOTE**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO **AGUDOS DO SUL, 04 DE MAIO DE 2026.**	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAREDES EM DRYWALL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS À ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DO CASTRAMÓVEL MUNICIPAL.	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 8.516,66
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 07/05/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 04 de maio de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:EF847C81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – LOTE**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO **AGUDOS DO SUL, 04 DE MAIO DE 2026.**	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS E RUFOS, VISANDO ELIMINAR INFILTRAÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE.	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 8.143,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 07/05/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 04 de maio de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:C54A8BDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – LOTE**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO AGUDOS DO SUL, 04 DE MAIO DE 2026.	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 8.800,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 07/05/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 04 de maio de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:4A738EBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 07/2026
Processo Administrativo nº 54/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro que fica **RATIFICADA** a Inexigibilidade de Licitação.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: 58.800.678 ALEX LUAN DA ROCHA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BUFFET TIPO CAFÉ COLONIAL PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 10.335,00 (dez mil trezentos e trinta e cinco reais)

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Agudos do Sul, 30 de abril de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:E34BAB86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 194, DE 30 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 194, DE 30 DE ABRIL DE 2026
O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato,por representantes da Administração;

R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato, os servidores abaixo relacionados, conforme dados abaixo:

Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	07/2026
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DOS GRUPOS SOCIOASSISTENCIAIS, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E SOBREMESA) AOS PARTICIPANTES.		
Gestor:	Viviane Picazewicz	Cpf:	***.746.189-**
Fiscal:	Jennifer Nogueira Bueno	Cpf:	***.390.669-**
Vigência:	30/04/2026 A 30/04/2027		
Detentor:	ALEX LUAN DA ROCHA – CNPJ 58.800.678/0001-39		

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 30 de abril de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:F622E49A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 041/2026 DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	**CONTRATO Nº**	**MATRÍCULA Nº**	**CONTRATADO**	**EMPREGO PÚBLICO**	**DATA DO PEDIDO DA RESCISÃO DO CONTRATO**
001/2024	042/2024	3162	DESIRE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR - PSS	01/04/2026

Agudos do Sul, em 06 de abril de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:612D259D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 045/2026 DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DA RESCISÃO DO CONTRATO
001/2024	007/2026	3537	GRAZIELE FERREIRA DA SILVA EMER	PROFESSOR - PSS	22/04/2026

Agudos do Sul, em 22 de abril de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:77B3659E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 046/2026 DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato do servidor na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DA RESCISÃO DO CONTRATO
001/2024	067/2025	3457	GABRIEL DE FREITAS VALENTIM	MÉDICO VETERINÁRIO - PSS	22/04/2026

Agudos do Sul, em 22 de abril de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:6F6A26BD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 047/2026 DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DA RESCISÃO DO CONTRATO
001/2024	025/2024	3134	MARILDA FRANCO MACHADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE - PSS	22/04/2026

Agudos do Sul, em 22 de abril de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:4AC76C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 246/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido a servidora comissionada Sra. PAULA CRISTINA ALVES, CPF nº 059xxxxx997, do cargo de CHEFE DE NÚCLEO a partir de 04 de maio de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000006189/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:4206F27A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que, com fulcro no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis, realizará por **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, por intermédio da plataforma **BLL Compras**, conforme segue:

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a Aquisição e Fornecimento de 07 (sete) unidades de Estufas Agrícolas do tipo Arco/Pilar, incluindo todos os materiais, acessórios e serviços de montagem e instalação completos, a serem instalados em locais definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR GLOBAL: R$ 297.789,10 (Duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: O certame será realizado por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL Compras, no endereço eletrônico: https://bll.org.br.

DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

- **Início do recebimento das propostas:** 04/05/2026, às 08h00min.
- **Fim do recebimento das propostas:** 13/05/2026, às 08:30min.
- **Início da Sessão de Disputa de Lances:** 13/05/2026, às 09h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Quaisquer dúvidas

poderão ser sanadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos através do e-mail setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com ou pelo telefone (44) 3755-1133, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Altamira do Paraná - PR, 30 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jadson Moraes Dos Reis
Código Identificador:C50DDBC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
PROCEDIMENTO Nº 005/2026 DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
PROCEDIMENTO Nº 005/2026
DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.992.451/0001-15. Possui sede na Rua Cantú, nº 180, Altamira do Paraná – PR. Neste ato representada pelo Sr. Sergio Mesquita de Oliveira, Presidente da Mesa Diretora.

CONTRATADA: Empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.520.032/0001-34, com endereço à Rua 1 de Maio, 1528, Centro, Guaraciaba, SC, neste ato representada por seu representante legal Senhor Willian Perondi.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e fornecimento de software destinados à transmissão ao vivo e à gravação das sessões do Poder Legislativo, observados e incluídos os itens 01 e 02 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, ante a necessidade da contratação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes do Termo de referência e deste Contrato, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O presente contrato tem como valor total R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais), de forma fracionada, com pagamento efetuado em parcelas mensais.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotação: 01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Altamira do Paraná, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:E345639A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 DISPENSA Nº 002/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
DISPENSA Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializa em serviços no ramo de locação de equipamentos e fornecimento de software para transmissão ao vivo e gravações das sessões do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pela Agente de Contratação, ante as justificativas que se embasam com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada empresa Clic sistemas para transmissão ao vivo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.520.032/0001-34

Para a efetivação da presente dispensa se levou em conta o valor do orçamento, o qual atende dispositivos da Lei 14.133/2021 e demais documentos apresentados e a necessidade de serviços do objeto para atender as demandas Câmara municipal de Altamira do Paraná.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná - PR, 14 de abril de 2026.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente Gestão 2025/2026

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:FC1C3E4A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 02/2026 PSS Nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CONTRATADO: RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade sob o nº 8.063.945-7 SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o Nº 044.418.559-31, residente e domiciliado(a) Rua Piquiri 240, Cidade de Altamira do Paraná-PR.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado nº 05/2025, celebrado em 17/11/2025, para o exercício do cargo de MECÂNICO (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA RESCISÃO: A rescisão contratual da prestação de serviços em regime especial por tempo determinado nº 05/2025, vinculado ao Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 003/2025, encontra amparo no Art. 18, inciso II, da Lei Municipal nº 608/2019.

DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão da contratação, nos termos da Lei nº 608/2019, se dá por iniciativa do contratado.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o referido contrato temporário, com efeito, a partir de 30 de abril de 2026.

Altamira do Paraná, PR 30 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:46143A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2025 ID 3366

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025 ID 3366 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E A EMPRESA T. DIAS DE VASCONCELOS BUTTGEN.

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas aquisições de refeições self service, na cidade de Paranavaí, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de Amaporã.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: T. DIAS DE VASCONCELOS BUTTGEN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.295.131/0001-90, sito na rua Rio Grande do Norte nº 2120, Centro, CEP 87705-010, cidade de Paranavaí,

PRORROGAÇÃO DA (art. 84 da Lei nº 14.133/2021): O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços nº 067/2025 – ID 3366, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de abril de 2026, passando a vigorar até 10 de abril de 2027.

VIGÊNCIA: 09/04/2026 a 10/04/2027.

PRORROGAÇÃO DO QUANTITATIVO (art. 141 do Decreto Municipal nº 222/2023): O quantitativo do presente termo aditivo será renovado em sua totalidade, mantendo-se o valor total originalmente registrado, conforme previsão legal.

VALOR: R$ 40.928,06 (quarenta mil, novecentos e vinte e oito reais e seis centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026 e superávit do ano de 2025, através da dotação abaixo:
020010412200032006 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
030010309200032008 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
050050412200032009 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
050010412200032010 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
040010412400032017 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
050010412200032011 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
050010412200032014 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
050010412200032012 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
050020412100032029 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
050020412300032026 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
050020412900032027 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
050020412500032028 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
060012678200062031 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
060011545100062032 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
060011545200072034 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
070031545200072160 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
070010412200032045 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
070011236100132043 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
070011236700132051 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
070021339200112055 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
070022781200112054 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
080011030100102060 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
080011030200102061 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
080011030300102076 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
080011030400102102 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
080011030500102097 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
060022060800082037 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
060021751200072019 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
060021854200082038 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
090010812200032104 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
090010812200032107 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
090010824400142120 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
090010824400142139 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
090010824400142140 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
090010824400142141 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
090010824300146113 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
090010824300146114 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
090010824300146117 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
050032266100152040 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
050032369500152041 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Amaporã/PR, 09 de abril de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:6ECD4C36

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 70 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Convoca conselheiro tutelar suplente para assumir titularidade durante gozo de férias CONSELHEIRA TUTELAR titular.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Constituição da República Federativa do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares à Conselheira Tutelar **SILVANA DANIELE MARTINS DE MOURA**, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 04 de maio de 2026, referentes ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 10/01/2026.

Art.2º. Informar a convocação nos termos da Ata nº 04/2026 do CMDCA, o conselheiro suplente **SIDNEY OLIVEIRA ALVES**, passando a responder, igualmente, pela titularidade durante o período de férias da Conselheira **Silvana Daniele Martins de Moura,** pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 04 de maio de 2026.

Art.3°. O convocado, deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação da presente resolução, para apresentação de documentos pessoais. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará na desclassificação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta dias (30) do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:60C50235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **CONTRATADA:** A empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 23.008.729/0001-00**, Inscrição Estadual: 024/0491980 Endereço: Rodovia BR 101 KM 383, s/n, Bairro Barracão, na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina CEP 88.820-000. Telefone: 51 2121 0500 – E-mail: maycon.boareto@ingaveiculos; thiago.marcal@ingaveiculos; licitacao@ingaveiculos.com.br, Representante Legal: Leonardo Scholl Giaretta RG: 10481650-9 SSP/PR CPF: 118.574.459-29. **OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de caminhões para atender o consórcio CIDERSOP e municípios consorciados**. VALOR CONTRATUAL:** Pela integral e satisfatória entrega do objeto indicado na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais). **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO VINCULADA A CONVÊNIO: Parágrafo primeiro -** O pagamento referente ao objeto deste contrato fica expressamente condicionado à efetiva liberação dos recursos financeiros vinculados ao convênio a ser firmado entre o CONTRATANTE e o Governo do Estado do Paraná. **Parágrafo segundo -** Fica pactuado que o pagamento somente será realizado após o recebimento dos recursos mencionados, não sendo devida qualquer quantia ao CONTRATADO antes da disponibilização dos valores pelo Estado. **PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses iniciando a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura**. DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy, 30 de abril de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:66442E96

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 047/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **CONTRATADA: 24.069.459 JORGE NICOLAU** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Carlos Pierozan, 122, bairro neva, na cidade de Cascavel paraná CEP: 85.802-320, inscrita no **CNPJ nº. 24.069.459/0001-00**, doravante denominada contratada, representada neste ato por seu titular o Sr. Jorge Nicolau, portador da cédula de RG: 3.938.531-7-SSP/PR e CPF nº. 545.735.219-68. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. Tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 011/2024. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa especializadas para a execução das ações pertinentes aos serviços tipificados prestados pelo departamento de Ação Social as famílias cadastradas no Cadastro Único e atendidas no CRAS, CREAS e equipamentos referenciados. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 03 (Três) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 047/2024 firmado em, 30 de abril de 2024. A prorrogação compreende o período entre **03/05/2026 à 03/08/2026**. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes acordam em repactuar o contrato, preservando o valor contratual, considerando que, conforme cálculo anexo, o índice IGP-M apresenta tendência de queda. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:** A prorrogação contratual fora solicitada pela empresa contratada, requerimento do departamento de Ação Social, Memorando nº 128/26 Secretaria de Coordenação Geral, em consonância com Parecer Jurídico e Pesquisa de Mercado em anexo, comprovando a vantajosidade da prorrogação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Fórum do mesmo a Comarca de CORBÉLIA/PR. **Anahy/PR, 30 de abril de 2026**.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:D3EDEA88

LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 046/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente domiciliado

na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **CONTRATADA: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mal. Deodoro, 1670 - Vila Carvalho, Araçatuba - SP, CEP 16025-285, inscrita no CNPJ nº. 11.589.175/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Proprietário o Sr. Fabricio Guilherme da Silva, portador da cédula de RG: 34.764.962-2 SSP-SP e CPF nº. 228.469.028-95. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. Tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 011/2024. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa especializadas para a execução das ações pertinentes aos serviços tipificados prestados pelo departamento de Ação Social as famílias cadastradas no Cadastro Único e atendidas no CRAS, CREAS e equipamentos referenciados. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 046/2024 firmado em, 29 de abril de 2024. A prorrogação compreende o período entre **01/05/2026 à 01/05/2027**. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes acordam em repactuar o contrato, preservando o valor contratual de R$ 66.862,70 (sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), considerando que, conforme cálculo anexo, o índice IGP-M apresenta tendência de queda. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:** A prorrogação contratual fora solicitada via pela empresa contratada em consonância com a manifestação favorável da secretaria de coordenação geral através do Memorando 128/2026, em consonância ao Parecer Jurídico e Pesquisa de Mercado em anexo, comprovando a vantajosidade da prorrogação. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Fórum do mesmo a Comarca de CORBÉLIA/PR. **Anahy/PR, 30 de abril de 2026**.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:0C07AB22

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 DE 07/04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA,** portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.341.856-2, inscrito no CPF sob n. º 764.217.169-20. **CONTRATADA:** a empresa**GAMMA INFORMATICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Santa Catarina, n°. 46, Centro, Cep: 85.420-000, Corbélia-PR, inscrita no CNPJ nº. 10.636.548/0001-86**,** representada neste ato pelo seu sócio administrador, o Sr. Ricardo Minotto França, portador da cédula de RG: 7.807.379-9 SESP/PR e CPF nº. 049.428.089-10.**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assistência Técnica de Informática nos Departamentos municipais de Anahy-PR. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 049/2022 firmado em 28 de abril de 2022. A prorrogação compreende o período entre 02/05/2026 à 02/05/2027. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato aplicando-se o índice do INPC de 1,03% (um vírgula zero três por cento) acumulado entre o mês 04/2025 (início da vigência atual e do aumento do valor) até o mês 03/2026 (último mês com índice cadastrado). Assim, o valor originalmente pactuado através do 4° termo aditivo **de R$ 33.467,37 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos),** deverá ser atualizado aplicando-se o percentual apontado pelo IBGE, sendo de 3,768810 % (três vírgula setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e dez por cento) chegando ao valor de R$ **34.728,69 (trinta e quatro mil setecentos e vinte oito reais e sessenta e nove centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme solicitação da empresa, manifestação contratual favorável emitida pela Secretária de Coordenação geral, através do memorando nº 126/2025; fundamentado através do Parecer Jurídico e Pesquisa de Mercado visando aferir vantajosidade na prorrogação contratual (anexo). **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei 14.133/2021. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**: o Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 30 de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:350CB821

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2025 VINCULADA A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, e a do outro lado a empresa **JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTD**A, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.975.241/0001-60, com sede na Rua Americo Schio– Filgueiras, 1112 – Jardim Coopagro – CEP: 85.903-540, Toledo/PR, neste ato representada por sua proprietária a Sra. Giane Fernandes Damaceno, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 10.106.894-3 SSP/PR, expedida em 12/07/2004, e do CPF nº. 064.998.749-73, e-mail: andre@johnereventos.com.br, telefone: (45) 99806-0669, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 014/2025, Processo Administrativo n.º 038/2025, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Registro de preços para a locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, incluindo infláveis, com a presença obrigatória de monitores responsáveis pela supervisão e segurança das crianças, além do serviço de produção de algodão doce, para a realização de eventos infantis no Município de Anahy/PR, a serem realizados de forma fracionada, conforme demanda. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 01/05/2026 a 01/05/2027, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo n° 84 da Lei n° 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 01/05/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** Foro do mesmo a Comarca de Corbélia, estado do Paraná. **Anahy/PR, 30 de abril de 2026**.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:A8E81285

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.369/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder férias ao servidor efetivo Salvador Ferreira, portador do RG. 4.272.091-7/PR, ocupante do cargo de trabalhador braçal, matrícula funcional nº 11711-3, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 10 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026, que serão gozadas de: 04 de maio à 02 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4C7C78CE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.370/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias a servidora efetiva **Ana Maria Florêncio,** portadora do RG. 4.971.882-9/PR, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula funcional nº 3255-1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de abril de 2024 a 31de março de 2025, que serão gozadas de: 04 de maio à 02 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B8E9BD97

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.371/2026.

Concede Licença Especial a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses ao servidor efetivo Jair Lopes de Camargo, portador do RG 6.802.461-7/PR, ocupante do cargo de trabalhador braçal, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, matrícula funcional nº 6572-2, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao período aquisitivo 2016/2021; no período de 29 de abril à 28 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BDB40DCE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.372/2026.

Concede Licença Especial a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses ao servidor efetivo Waldi de Souza, portador do RG 6.208.734-0/PR, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, matrícula funcional nº 4561-3, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao período aquisitivo 2020/2025; no período de 04 de maio à 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:227BC217

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.373/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor comissionado Bruno Willian dos Santos, chefe de equipe, portador do CPF. nº 089.182.239-94/PR, lotado no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 12106-1, meia diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, sendo:

Data:	23 de abril de 2026.
Destino:	Foz do Iguaçu - PR
Objetivo:	Transportar com o veículo FORD Ka, placa BCD8C18, estrangeiros com o objetivo de regularizar documentação junto ao Consulado de origem.
Protocolo nº	199/2026
Quant. de Diária:	Meia diária
Valor total	R$ 150,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de abril de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:83262E3B

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO FINAL Nº 001/2025

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ANAHY – PR

"A cultura e o acesso a todos: políticas e leis de incentivo"

1. APRESENTAÇÃO
O presente Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Anahy – PR tem por finalidade registrar, sistematizar e dar publicidade aos principais atos, debates, deliberações e encaminhamentos realizados durante a Conferência Municipal.

A Conferência teve como tema central "A cultura e o acesso a todos: políticas e leis de incentivo", contemplando os eixos: Plano de Cultura, Fundo de Cultura, Leis de Incentivo à Cultura e Conselho Municipal de Cultura, conforme previsto no Decreto nº 2.457/2025.

2. DADOS GERAIS DO EVENTO
Evento: 1ª Conferência Municipal de Cultura de Anahy – PR
Data: 28 de novembro de 2025
Local: Academia da Saúde de Anahy – PR
Tema: "A cultura e o acesso a todos: políticas e leis de incentivo"
Coordenação: Departamento Municipal de Cultura
Finalidade: Fortalecimento das políticas públicas culturais e eleição do Conselho Municipal de Cultura.

3. OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA

A Conferência teve como objetivos principais:

· apresentar as ações e projetos culturais desenvolvidos no ano de 2025;
· iniciar a construção do Plano Municipal de Cultura;
· discutir os encaminhamentos da PNAB e demais leis de incentivo;
· eleger o Conselho Municipal de Cultura;
· debater a importância do Fundo Municipal de Cultura.

4. FUNDAMENTAÇÃO E CONTEXTO

A Conferência foi realizada em consonância com os princípios do Sistema Nacional de Cultura, que busca organizar, planejar, financiar e gerir as políticas públicas culturais de forma descentralizada, democrática e participativa. Durante os trabalhos, foi reforçado que a cultura deve ser tratada como direito de todos os cidadãos, conforme previsto na Constituição Federal, garantindo acesso, fruição, produção e difusão das manifestações culturais.

5. METODOLOGIA DOS TRABALHOS
A metodologia da Conferência foi organizada em momentos de mobilização, formação, debate e deliberação, permitindo a participação dos presentes com direito à manifestação oral. Os trabalhos incluíram palestra sobre o tema da Conferência, debates sobre os eixos temáticos, levantamento de propostas e eleição dos membros do Conselho Municipal de Cultura. Conforme o regulamento, todos os participantes tiveram direito à voz, e os delegados participaram das decisões com direito a voto.

6. EIXOS TEMÁTICOS DEBATIDOS

6.1 Plano Municipal de Cultura
Foi debatida a importância da construção do Plano Municipal de Cultura como instrumento de planejamento de longo prazo, capaz de orientar ações, metas e prioridades para o desenvolvimento cultural do município.

6.2 Fundo Municipal de Cultura
Os participantes discutiram a relevância do Fundo Municipal de Cultura como mecanismo de financiamento público das ações culturais, possibilitando maior organização e transparência na aplicação dos recursos.

6.3 Leis de Incentivo à Cultura
Foram apresentadas informações sobre leis e políticas de incentivo, com destaque para a PNAB e demais mecanismos de fomento cultural.

6.4 Conselho Municipal de Cultura
Foi destacada a importância do Conselho Municipal de Cultura como espaço de participação social, acompanhamento, fiscalização e formulação das políticas públicas culturais.

7. PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
Durante a Conferência, foi realizada a eleição dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Anahy, observando a participação paritária entre Poder Público e Sociedade Civil. Conforme Decreto de nomeação, foram indicados e eleitos os seguintes representantes:

Representantes governamentais
Titular: Gleiciani Pedroso de Amorin Orlando
Suplente: Grazieli dos Santos Pessoa
Titular: Sidinéia Lopes Camargo
Suplente: Dulcilene de Souza
Representantes da sociedade civil/artistas
Titular: Simone Schinato de Souza
Suplente: Wilian Francis de Carvalho
Titular: Carlos Átila Santos Galvão
Suplente: Sérgio Bezerra Galvão

8. PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTOS

A partir dos debates realizados, ficaram registrados os seguintes encaminhamentos:

· fortalecer o Conselho Municipal de Cultura;
· iniciar a construção do Plano Municipal de Cultura;
· garantir a continuidade das ações culturais no município;
· ampliar o acesso da população às atividades culturais;
· buscar recursos por meio da PNAB e demais leis de incentivo;
· valorizar artistas, grupos culturais e fazedores de cultura locais;
· estimular eventos, oficinas, apresentações e ações formativas;
· promover maior divulgação das ações culturais;
· considerar as propostas aprovadas como diretrizes para planos, programas e projetos da área da cultura.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Anahy – PR constituiu um importante espaço de participação democrática, diálogo e construção coletiva das políticas públicas culturais do município. O evento reafirmou a importância da cultura como direito, instrumento de cidadania, fortalecimento da identidade local e desenvolvimento social. Também representou avanço na estruturação do Sistema Municipal de Cultura, especialmente por meio da eleição do Conselho Municipal de Cultura e do debate sobre o Plano, o Fundo e as leis de incentivo. O presente relatório passa a constituir documento de memória institucional e referência para o acompanhamento das ações culturais do município de Anahy.
Anahy – PR, 28 de novembro de 2025.

EDEVALDO DOS SANTOS
Departamento Municipal de Cultura

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AA51C430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 213/2024 PREGÃO Nº 075/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA APÓS CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO – ITEM 52:

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ:27.041.124/0001-71**no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.065,50** (oito mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA:30.04.2026 a 29.06.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:284175E9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2025

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 044/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 09: Facilitador de oficina, na função de Técnico de Ginástica Rítmica, com conhecimento das regras oficiais e domínio técnico da modalidade, incluindo o manejo de aparelhos como fita, arco, bola, maças e corda. Deve possuir experiência comprovada na condução de treinamentos específicos, voltados ao desenvolvimento das capacidades motoras, expressivas e coreográficas das atletas. O profissional deverá possuir obrigatoriamente registro regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

A empresa**SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA-ACADEMIA-ME solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 084/2025**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **INSTITUTO ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, já devidamente classificada em **TERCEIRO lugar** no **LOTE 09**, para que no prazo de **03 (três) dias Úteis – 06/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
09	Facilitador de oficina, na função de Técnico de Ginástica Rítmica, com conhecimento das regras oficiais e domínio técnico da modalidade, incluindo o manejo de aparelhos como fita, arco, bola, maças e corda. Deve possuir experiência comprovada na condução de treinamentos específicos, voltados ao desenvolvimento das capacidades motoras, expressivas e coreográficas das atletas. O profissional deverá possuir obrigatoriamente registro regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF).	HORAS	1.500	R$ 41,79	R$ 62.685,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 30 de Abril de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa/Poliana

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5B9B342C

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 1716/2026
Requerente: Jaqueline Roberta de Souza
Assunto: Requerimento de redução de carga horária sem prejuízo remuneratório

Vistos e examinados o Requerimento nº 1716/2026, que trata de pedido formulado pela servidora **Jaqueline Roberta de Souza**, ocupante do cargo de Pedagoga Social, lotada junto ao CREAS, por meio do qual pleiteia a redução de sua carga horária semanal de 40 horas para 30 horas, sem prejuízo de sua remuneração, em razão de condição de saúde devidamente comprovada por documentação médica constante dos autos.

Considerando o teor dos documentos apresentados pela requerente, especialmente os laudos médicos e avaliação técnica que indicam a necessidade de adaptação da jornada laboral;
Considerando o disposto na legislação federal de proteção à pessoa com deficiência, especialmente a Lei Federal nº 12.764/2012 e a Lei Federal nº 13.146/2015;

Considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 3.804/2024, que instituiu o Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como as diretrizes constantes do Decreto Municipal nº 10.836/2025;

Considerando o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1097 da Repercussão Geral, no sentido de que o servidor público com deficiência faz jus à concessão de horário especial, independentemente de compensação e sem redução remuneratória, quando comprovada a necessidade por laudo médico;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico nº 177/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, cujos fundamentos adoto como razão de decidir;

DECIDO:

I — DEFERIR o requerimento apresentado pela servidora **Jaqueline Roberta de Souza**, autorizando a redução de sua carga horária semanal de **40 horas para 30 horas**, **sem prejuízo de sua remuneração**, como medida de adaptação razoável necessária à preservação de sua saúde e à manutenção de sua capacidade laboral.

II — CONDICIONAR a efetiva implementação da jornada reduzida à manifestação da chefia imediata da servidora, a qual deverá se pronunciar quanto à viabilidade do cronograma de trabalho apresentado, podendo propor ajustes necessários, desde que observadas as recomendações médicas constantes dos autos e assegurada a efetividade da medida concedida.
III — DETERMINAR que a chefia imediata, em conjunto com o setor competente de Recursos Humanos, defina o horário de cumprimento da jornada reduzida, de modo a compatibilizar o direito da servidora com a continuidade e a adequada prestação do serviço público.
IV — DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos que, após a definição do cronograma pela chefia imediata, proceda às anotações funcionais cabíveis, garantindo que a redução da jornada não implique qualquer redução remuneratória.
V — DETERMINAR que os documentos médicos e informações de saúde constantes dos autos sejam tratados com a devida cautela e sigilo, por se tratarem de dados sensíveis.

Dê-se ciência à requerente, à chefia imediata e ao Departamento de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Após, cumpridas as determinações, arquive-se.

Andirá, 29 de abril de 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:EC546CAA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.174/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 25.134,79 (vinte e cinco mil cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.25.752.0022.1.034.		Implantar do Programa Itaipu mais Energia	
1353 - 4.4.90.51.00.00	3072	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.774,79
11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0009.2.102.		Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
1356 - 3.3.90.37.00.00	3000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.360,00
		Total Suplementação:	**25.134,79**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:42C66B6D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.175 DE 30 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de **MOTORISTA,** objeto do Edital nº 002/2026, homologado em 17 de MARÇO de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01 de maio de 2026, o Sr. **LUIZ ANTONIO CASSITTA** para exercer o cargo de **MOTORISTA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:4F8177BA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.176 DE 30 DE ABRIL DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO os Conselheiros Tutelares eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos 2024 – 2028,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada**,** a partir do dia 01 de maio de 2026, a Sra. **MARILI AZANHA DIORIO,** para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:85062FF9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 6° E 7°TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **03 (três) meses**, com inicio em **30/04/2026** e término em **29/07/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto –Manutençãode Valores na importância de**R$ 5.849,90** (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:30.04.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

ASSINATURAS:
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:14610E4F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 6° E 7°TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **03 (três) meses**, com inicio em **30/04/2026** e término em **29/07/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto –Manutençãode Valores na importância de**R$ 5.849,90** (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:30.04.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

ASSINATURAS:
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2D8B3FE0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 6° E 7°TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **03 (três) meses**, com inicio em **30/04/2026** e término em **29/07/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutençãode Valores na importância de**R$ 5.849,90** (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.04.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

ASSINATURAS:
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F36422FC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 6° E 7°TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **03 (três) meses**, com inicio em **30/04/2026** e término em **29/07/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto –Manutençãode Valores na importância de**R$ 5.849,90** (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:30.04.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

ASSINATURAS:
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1D53E375

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 7° E 8°TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **03 (três) meses**, com inicio em **30/04/2026** e término em **29/07/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto –Manutençãode Valores na importância de**R$ 1.567,20** (mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:30.04.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

ASSINATURAS:
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9A9CE82E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 7° E 8°TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **03 (três) meses**, com inicio em **30/04/2026** e término em **29/07/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto –Manutençãode Valores na importância de**R$ 1.567,20** (mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:30.04.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

ASSINATURAS:
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F9C24B1F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.032 DE 30 DE ABRIL DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 05 dias úteis de **LICENÇA-GALA**, a partir do dia 27 de abril de 2026, a Servidora Pública Municipal **CAROLINE MILLANI MENDES**, ocupante do cargo de **EDUCADORA INFANTIL**, decorrente do casamento no dia 27 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:98C366E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.033 DE 30 DE ABRIL DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 05 dias úteis de **LICENÇA-GALA**, a partir do dia 22 de abril de 2026, a Servidora Pública Municipal **THAYLA AMANDA FONSECA SEMIAO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, decorrente do casamento no dia 22 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5B8848E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2024

A Prefeitura Municipal de Andirá, através da Pregoeira, Sra. Cyndi Thayná Subirá Antunes, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente ao item nº 03, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.

As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances através do link de chamada (meet.google.com/zpr-bdmb-oup).

Às Empresas:

- EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
- RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
- MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME
- KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
- PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
- C.A DE BARROS
- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
- HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 53.026.544 CAMILA RODRIGUES CURY
- BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
- MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS
- SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA
- BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
- YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
- DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
- CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 05/05/2026.
LOCAL: Via Google Meet, através do link: (meet.google.com/zpr-bdmb-oup)

Andirá, 30 de abril de 2026.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:18D61EC5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 08/2026 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº103/2026.
HOMOLOGADO DIA: 30/04/2026.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER O SAMAE, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO:

ENG TEC SERVICOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 46.853.577/0001-47 Valor total: R$ 511.459,16 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

ANDIRÁ, 30 de Abril de 2026.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:255D233E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2026 REFERENTE AO EDITAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2026 EM ANTONINA - LISTAGEM DE PROJETOS INSCRITOS LEI ALDIR BLANC EM ANTONINA

LISTAGEM DE PROJETOS INSCRITOS
LEI ALDIR BLANC EM ANTONINA

EDITAL Nº 005/2026
REFERENTE AO EDITAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2026 EM ANTONINA

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Antonina, no uso de suas atribuições legais, torna público que, a partir da data desta publicação, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026.
Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e direcionados à Comissão de Avaliação, enviados via e-mail antoninaaldirblanc@gmail.com, conforme as orientações contidas no referido edital.

Com o objetivo da eventual contratação de SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA, voltado à assessoria, consultoria, e elaboração dos editais.

Apoio concedido à orientação quanto a elaboração de editais de chamamento público, e outras formas de seleção pública com disponibilização em formato acessível.

ITEM	PROPONENTE	Nome da proposta
1	Adriana Pfeiffer Garcias	**Operacionalização**

Antonina 30 de abril de 2026

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F10015C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005. Data de aprovação: 24/06/2025.
Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:
https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6F9231A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/2026 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES (CPA) NO ÂMBITO DO CMDCA DE ANTONINA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO 05/2026

Dispõe sobre a criação do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) no âmbito do CMDCA de Antonina/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente:

Art. 4º, que trata da garantia de direitos com prioridade absoluta;
Art. 15 e 16, que asseguram o direito à liberdade, opinião e expressão;
Art. 53, que garante o direito à participação;
Art. 88, inciso II, que prevê a participação da população na formulação das políticas públicas;
CONSIDERANDO as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), em especial:
Resolução nº 159/2013, que dispõe sobre a participação de crianças e adolescentes;
Resolução nº 191/2017, que incentiva a criação de Comitês de Participação de Adolescentes;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o protagonismo juvenil e garantir a participação efetiva dos adolescentes na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMDCA realizada em 30/04/2026 RESOLVE:

Art. 1º
Fica instituído o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina/PR, com caráter consultivo e permanente.

Art. 2º
O CPA tem por finalidade promover a participação ativa de adolescentes na construção, discussão e acompanhamento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência no município.

Art. 3º
São objetivos do CPA:
– Garantir espaço de escuta e expressão dos adolescentes;
– Incentivar o protagonismo juvenil;
– Contribuir com o CMDCA na formulação de políticas públicas;
– Identificar demandas da população adolescente;
– Promover ações educativas sobre direitos e cidadania.

Art. 4º
O CPA será composto por adolescentes com idade entre 12 (doze) e 17 (dezessete) anos, assegurada a diversidade de gênero, território e realidade social, tendo o mandato de 1 (um) ano.
§1º O número de integrantes será de no mínimo 8 (oito) e no máximo 20 (vinte) adolescentes.
§2º A composição deverá contemplar representantes de:
Escolas públicas e privadas;
Serviços socioassistenciais;
Organizações da sociedade civil.

Art. 5º
A seleção dos membros do CPA será realizada por meio de:
– Chamamento público;
– – Processo simplificado coordenado pelo CMDCA.

Art. 6º
Compete ao CPA:
– Participar das reuniões do CMDCA, com direito à voz;
– Apresentar propostas e sugestões;
– Colaborar na elaboração de políticas públicas;
– Identificar e relatar demandas dos adolescentes;
– Apoiar campanhas e ações educativas;
– Promover o diálogo entre adolescentes e poder público.

Art. 7º
O CPA terá o seguinte funcionamento:
– Reuniões ordinárias mensais;
– Reuniões extraordinárias quando necessário;
– Acompanhamento por conselheiro do CMDCA ou técnico designado;
– Registro de reuniões em atas.

Art. 8º
O CMDCA poderá regulamentar, por meio de ato próprio, normas complementares para o funcionamento do CPA.

Art. 9º
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina/PR, 30 de abril de 2026.

CLAUDINEIA CABRAL FREIRE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DBE55559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO 14/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Atestamos, para os devidos fins, que os serviços abaixo descritos foram executados de acordo com as exigências contratuais, esclarecendo-se que, embora regularmente prestados durante a vigência contratual, não houve a correspondente medição e o respectivo pagamento dentro do prazo contratual, nos seguintes termos:
DADOS DO CONTRATO
Licitação: Processo Administrativo nº **100/2023**, Tomada de Preços **nº 004/2023**;
Objeto: Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes João Paulino, contendo: quadra, arquibancadas, rampas, hall,

depósito, vestiários, sanitários feminino e masculino e sanitários PCD.
Empresa: Manutec Construções Eirelli,
- Contrato: 14/2024-ID-3607, assinado em **20/02/2024**;
- Prazos: Execução: **14/06/2025**; Vigência: **12/10/2025**

SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ATÉ 12/10/2025)

Medição	Data	Valor	% valor orig. contratual
1	28/05/2024	**R$ 156.434,52**	11,42%
2	24/06/2024	**R$ 85.081,71**	6,21%
3	22/07/2024	**R$ 92.543,92**	6,76%
4	23/08/2024	**R$ 20.250,52**	1,48%
5	23/09/2024	**R$ 70.530,58**	5,15%
6	21/10/2024	**R$ 58.512,42**	4,27%
7	21/11/2024	**R$ 101.646,87**	7,42%
8	16/12/2024	**R$ 30.229,30**	2,21%
TOTAL PAGO	**R$ 615.229,84**		**44,91%**

SERVIÇOS PENDENTES DE PAGAMENTO - FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS - 12/10/2025)

Discriminação	Situação	Valor	% valor orig. contratual
Saldo do contrato original **Medição 9**	Pendente de pagamento	**R$ 113.006,26**	8,25%
TOTAL A PAGAR	**R$ 113.006,26**		**8,25%**

Os serviços acima discriminados foram medidos e aprovados após o termino da cobertura contratual, porém atestamos que foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Antonina, **reconhecemos a dívida que totaliza R$ 113.006,26 (cento e treze mil, seis reais e vinte e seis centavos)** a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.
E por ser verdade, firmamos o presente.

Antonina, 27 de abril de 2026.

ENGº CIVIL- ADALBERTO SFERELLI NETO
CREA-16.723/D Fiscal do Contrato

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita do Município de Antonina

Ciente,

Manutec Construções EIRELLI
CNPJ: 18.309.737/0001-56
PAULO CASAR DOS SANTOS

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:41C6E1C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2026

PORTARIA Nº 330/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17012/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ADHEMIR ANTONIO STROPARO**, CPF: 254.XXX.XXX-68 para o cargo de "**MOTORISTA**", lotado na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17012/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos a partir de 04/05/2026 a 03/05/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:F3FD020A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2026

PORTARIA Nº 331/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17012/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOAO CONINCK JUNIOR**, CPF: 962.XXX.XXX-72 para o cargo de "**MOTORISTA**", lotado na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17012/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos a partir de 04/05/2026 a 03/05/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:AE0837B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2026

PORTARIA Nº 332/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1211/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANDREIA CAXIAS DOS SANTOS**, CPF nº 027.XXX.XXX-01 para o cargo de "**PEDAGOGO**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**

ESPORTE – CMEI CANTINHO DA SERRA para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1211/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 04/05/2026 a 03/05/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:A41EA46D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2026

PORTARIA Nº 333/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 856/2015 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **DAIANE DE FATIMA DA SILVA**, CPF nº 071.XXX.XXX-70 para o cargo de "**EDUCADOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – CMEI – CANTINHO DA SERRA** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 04/05/2026 a 03/05/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:7F08D0E5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2026

PORTARIA Nº 334/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2000/2026**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **BRUNO SOARES LEITE**, CPF nº 045.XXX.XXX-92 para o cargo de "**ENGENHEIRO AMBIENTAL**", lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2000/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 04/05/2026 a 03/05/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:5435822F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2026

PORTARIA Nº 335/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 7685/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a servidora relacionada abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
ELANE ISABEL GONCALVES	46231	04/05/2026	17/06/2026	2017/2022	SMECE

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, 30 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:9459F12E

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 08/2026, (ART.75 INCISO II DA LEI Nº14.133/2021 E IN 65/2021 SEGES, IN 67/2021 SEGES C/C 187 LEI 14.133/2021), NA FORMA ELETRÔNICA.

Processo Administrativo n.°12/2026
Torna-se público que a Câmara Municipal de Balsa Nova/PR. por meio de sua Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica, para **Contratação de empresa no fornecimento de equipamentos de informática**. Conforme Termo de Referência com critério de julgamento *(menor preço global)* na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,
Data da sessão: 7 de maio de 2026
Horário da Fase de Lances: 09h30 às 15h30
Link: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
Link de disponibilidade do edital: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/documentos/tipo:legislativo-2/subtipo:licitacao-518
Critério de Julgamento: *menor preço global por grupo*
TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:
[X] SIM [ ] NÃO

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Geysiane Kichilevicz
Código Identificador:A6F8B1DC

GABINETE
DECRETO N° 085/2026

DECRETO N° 085/2026

Súmula: "*Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova e Comissão Especial de Avaliação Social e dá outras providências*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie:

Art. 1° - Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova com a finalidade de orientar, coordenar e monitorar o processo de ocupação das vagas disponibilizadas no atendimento da Educação Infantil no Município de Balsa Nova.

Art. 2º - A Comissão Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova será constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova:

a) Titular: **JOSIMARI STANSKI**
b) Suplente: **ROSANA SUMIKO OHYA QUENTIN**

II – Representantes da Secretaria da Secretaria Municipal de Administração do Município de Balsa Nova:

a) Titular: **FERNANDO MAGATÃO**
b) Suplente: **WILMAR BUS GASPAR**

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova:

a) Titular: **RENATA BRUNIERE XAVIER**
b) Suplente: **FABIOLA DO CARMO VIEIRA**

IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças de Balsa Nova:

a) Titular: **ALAN RICARDO BATISTA ROSA**
b) Suplente: **LEANDRO KUKIK**

V – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Balsa Nova:

a) Titular: **KELI DO ROCIO ROSSA**
b) Suplente: **GABRIEL DA SILVEIRA**

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova:

a) Titular: **ANDREIA PEREIRA**
b) Suplente: **MÁRCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA**

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Balsa Nova:

a) Titular: **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**
b) Suplente: **LUCAS VIEIRA MACHUCHEK**

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro assumirá a função de coordenação dos trabalhos da equipe multidisciplinar:

I – Coordenador da Equipe Técnica, com formação em pedagogia: **KAMILLA CAROLINE FIACOSQUE**

II – Representantes da Educação Infantil: **ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO**

a) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - BRINCANDO E CRIANDO; JULIANA MARIA RUFINO BOT**;

b) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - PROF. MARGARIDA FLORIDA CHILO; ROSANA MARIA FEDALTO CASTRO**;

c) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - TIA NIVA; MARGARETE ZIMMERMANN**,

d) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - JARDIM DA ALEGRIA; CRISTHIANE ANDRESSA PORTELA SANTOS**;

e) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil– **CMEI - CANTINHO DA SERRA; MICHELE VOINARSKI LOPES.**

III – Documentador Oficial: **MARCOS ALVES DE LIMA.**

IV – Planejamento Financeiro: **MARLI DO ROCIO KULKA**

V – Comissão Especial de Avaliação Social, será constituída pelas Assistentes Sociais:

ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO

ELAINE RIBEIRO DOURADO;

Art. 4º. A Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova tem por competências:

I - Monitorar anualmente e avaliar a trimestralmente a publicação da lista atualizada do Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino Infantil;

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Organizar os trabalhos mediante prévia convocação para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas, material de estudos;

IV- Apropriar-se do Plano Municipal de Educação e demais disposições cabíveis a espécie;

V - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na Política Municipal de Educação Infantil em todo território municipal;

VI - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela Equipe Técnica Multidisciplinar para avaliação de metas e ações que se fizerem necessária para ampliação de vagas nas Instituições Municipais de Educação Infantil;

VII - Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas;

VIII - Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

IX - Divulgar, amplamente, o Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova para Matrícula no Ensino Infantil construídos por meios eletrônicos e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados e Conselhos Municipais.

X - Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova para Matrícula no Ensino Infantil, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I – Subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino Infantil, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de recadastramento.

II – Juntamente com a Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 048/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de abril de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Muncipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:5A3BB341

GABINETE
DECRETO N.º 086/2026

DECRETO N.º 086/2026

Súmula: *"Classifica Porte dos Estabelecimentos de Ensino Público do Município de Balsa Nova, em função das matrículas confirmadas no mês de março para o ano letivo de 2026, conforme especifica."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 35 da Lei Municipal n.º 661/2012, e conforme instruído no Processo Administrativo n.º 9080/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Os Estabelecimentos de Ensino Público do Município de Balsa Nova ficam classificados, segundo o número de alunos com base nas matrículas confirmadas no mês de março para o ano letivo de 2026, nos seguintesportes:

a) Estabelecimento de Ensino -**PORTEI: até 120 (cento e vinte) alunos:**
- Escola Rural Municipal João Andreassa;
- Escola Municipal Especial Zilda Arns Neumann;
- CMEI Brincando e Criando;
- CMEI Jardim da Alegria;
- CMEI Tia Niva;
- CMEI Professora Margarida Flórida Chiló;
- CMEI Cantinho da Serra.

b) Estabelecimento de Ensino -**PORTEII: de 121 (cento e vinte e um) até 240 (duzentos e quarenta) alunos:**
- Escola Municipal Padre Boleslau Liana;
- Escola Municipal Rural Joaquim da Rocha Soares;
- Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski;
- Escola Rural Municipal Itambé;
- Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade.

c) Estabelecimento de Ensino -**PORTEIII: acima de 240 (duzentos e quarenta) alunos:**
- Escola Municipal Irmã Rosalina;
- Escola Municipal Doutor Mário Faraco.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, em especial o Decreto n.º 52/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de abril de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:E1F44631

GABINETE
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:
https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:BDB800E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 24/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **19/05/2026, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ASFÁLTICOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA RURAL DO DISTRITO NOSSA SENHORA CANDELÁRIA (SERTÃOZINHO) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 04 de maio de 2026.

Bandeirantes – PR, 30 de abril de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:5780537D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2026
Decreto n° 32/2026 de 15/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2796/2025 de 24/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$157.722,93 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO	
		ENSINO FUNDAMENTAL	
234 - 3.1.90.11.00.00	1023	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.798,17
238 - 3.3.90.30.00.00	331040	MATERIAL DE CONSUMO	125.924,76
Total Suplementação:			157.722,93

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 15 de Abril de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cleiton Cordeiro
Código Identificador:EC1F256C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto n° 34/2026 de 23/04/2026

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2796/2025 de 24/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
24 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0051.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
224 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
276 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.001.27.812.0062.2.221		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
314 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
318 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Suplementação:	470.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.1.1.51.2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	470.000,00
Total da Receita:	470.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 23 de Abril de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cleiton Cordeiro
Código Identificador:30B0C8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 25/05/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MASTROS, ROSETAS E BANDEIRAS, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$27.763,40 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 11/05/2026 às 08h30min do dia 25/05/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 25/05/2026 às 08h59min do dia 25/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/05/2026.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 24/2026, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 11/05/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.
Barra do Jacaré/PR, 30/04/2026

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:BE18173B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia 19 de MAIO de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SISTEMA TERCEIRO SETOR WEB., A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por lote).
Valor total: R$ 24.119,04 (vinte e quatro mil cento e dezenove reais e quatro centavos).
Entrega das propostas e documentações: até o dia 19 de maio de 2026 às 08h00min (horário de Brasília
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 42 92001-8251 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 30 de abril de 2026.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:2085C32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
LICITAÇÃO POSSUI LOTES EXCLUSIVOS A PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia 21 de Maio de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (FMPS) DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR. NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por ITEM).
Valor total: R$ 370.238,85 (Trezentos e setenta mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Entrega das propostas e documentações: até o dia 21 de maio de 2026 às 08h00min (horário de Brasília
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 42 92001-8251 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 30 de abril de 2026.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:D0329800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA A PARTICIPAÇÃO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia 20 de maio de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.(MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS E CANTEIROS DE AVENIDAS, VARRIÇÃO MANUAL, CAIAÇÃO DE MEIOS-FIOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, COLETA, SEPARAÇÃO, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO). COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS), TOTAL DE 13 COLABORADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, A PEDIDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por ITEM).
Valor total: **R$ 1.050.593,16 (Um milhão, cinquenta mil, quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).**
Entrega das propostas e documentações: até o dia 20 de maio de 2026 às 08h00min (horário de Brasília
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 42 92001-8251 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 30 de abril de 2026.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:D14F0D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 112/2025 de 26/02/2025, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:
PROCESSO: 171/2026
REQUERENTES: SUELI DA SILVA MANICA E OUTROS.
LOTE: 03 QUADRA 11
MATRÍCULA: 23.538

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de abril de 2026.

MARIO HENRICHS CLECI ANTONELO

ALEX SANDRO ZUCO

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:605EBF16

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - D & M MECANICA LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TROCA DE ÓLEO E ALINHAMENTO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**.**

EMPRESA - HABILITADA	SITUAÇÃO
D & M MECANICA LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:2083A029

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102 2026

PORTARIA 102/2026
Data: 30/04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da data de concessão de férias a servidora municipal eletiva, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a data da concessão de férias a servidora municipal eletiva, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com local de trabalho o, Conselho Tutelar, abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Cargo	Dias de férias	Período de gozo	Período Aquisitivo
Simara Aparecida Borges	Conselheira Tutelar	30	04/05/2026 a 02/06/2026	2025/2026

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:C6D70F97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/2026

PORTARIA Nº 140/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelo Departamento de Habitação.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor **Alberto Marsicano Junior**, CPF N° ***531309**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, matrícula nº 21367, para responder pelo Departamento de Habitação, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A designação de que trata esta Portaria será exercida sem prejuízo das atribuições do cargo de origem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 01 de abril de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D50AE700

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 572/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (LOA 2026)

DECRETO 572/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 1044/2025 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

F1000	08.001.18.542.0024.2.039 – Varrição de Limpeza Urbana		
144	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	175.000,00

	TOTAL	**R$**	**175.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F1000	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
436	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	175.000,00

	TOTAL	**R$**	**175.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (07/04/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F212234C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 601/2026 - CMAS

DECRETO Nº 601/2026

Altera o decreto nº 416/2025 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaiúva do Sul.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Municipal 287/2010, de 09 de abril de 2010;
Resolve:
Art. 1º- Ficam designados como componentes do Conselho Municipal de Assistência Social de forma paritária os membros abaixo relacionados:

Nome	Instituição	Participação	Representação
Geine Larice Taborda de Castro Lima	Sec. Mun. de Assistência Social	Titular	Governamental
Alberto Marsicano Junior	Sec. Mun. de Assistência Social	Suplente	Governamental
Kaira Figueiro	Sec. Mun. de Saúde	Titular	Governamental
Lucimara Aparecida Budel	Sec. Mun. de Saúde	Suplente	Governamental
Marília Mottin Leonardo	Sec. Mun. de Educação	Titular	Governamental
Liamara Ripplinger	Sec. Mun. de Educação	Suplente	Governamental
Luiz Guilherme de Franco Abrahão	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	Titular	Governamental
Luiza Siqueira Ribeiro	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	Suplente	Governamental
Gabriela Oliveira Falcade	Sec. Mun. de Obras, Viação e Srv.	Titular	Governamental
Juliana Costa Barrabarra	Sec. Mun. de Obras, Viação e Srv.	Suplente	Governamental
Patrícia Lima da Silva Israel	Entidade da Assistência Social	Titular	Não Governamental
Gisele Gonçalves dos Santos de Oliveira	Entidade da Assistência Social	Suplente	Não Governamental
Victor Hugo Pires dos Santos	Entidade da Assistência Social	Titular	Não Governamental
Johnes Rossi da Silva	Entidade da Assistência Social	Suplente	Não Governamental
Mary Elizabeth Kelliher	Entidade da Assistência Social	Titular	Não Governamental
Suele de Lima Santos	Entidade da Assistência Social	Suplente	Não Governamental
Holanda Catarina de Souza da Silva Santos	Usuários da Política de Assistência Social	Titular	Não Governamental
Orivaldo da Silva Santos	Usuários da Política de Assistência Social	Suplente	Não Governamental
Jocélia Bueno do Nascimento Castro	Trabalhadores do SUAS	Titular	Não Governamental
Andressa Barros Arsie	Trabalhadores do SUAS	Suplente	Não Governamental

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bocaiúva do Sul, 30 de abril de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:31D1CFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 602/2026 -CMAS

DECRETO Nº 602/2026

Altera o decreto nº 417/2025 que dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaiúva do Sul.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Municipal 287/2010, de 09 de abril de 2010;
Resolve:
Art. 1º- Ficam designados como componentes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato de 2025-2027 os membros abaixo relacionados:

Nome	Cargo
Geine Larice Taborda de Castro Lima	Presidente
Patrícia Lima da Silva Israel	Vice-presidente
Luiz Guilherme de Franco Abrahão	1ª Secretário
Suele de Lima	2ª Secretária

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 30 de abril de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:786A3349

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº17/2026

Eu Sr. Caio Morilo Santos de Oliveira Controlador interno nomeado no Decreto 09/2025 Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais conforme o Decreto nº 353/2025, RATIFICO a Inexigibilidade nº 17/2026, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.662.256/0001-10, no valor total de R$ 3.190,00(três mil, cento e noventa reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO “5” CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO SERVIDOR DA CONTROLADORIA INTERNA DESTE PODER EXECUTIVO QUE OCORRERÁ EM CURITIBA/PR NOS DIAS13,14 E 15 DE MAIO DE 2026, de acordo com Parecer Jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 30 de abril de 2026.

CAIO MORILO SANTOS DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B0CA61A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067-2026

DECRETO Nº 67-2026 em 28 de abril de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 298.811,41 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e onze reais e quarenta e um centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.50 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
1253 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31102 - Recursos FUNDEB 30% Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
365 - Educação Infantil
33 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.50 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
1254 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.50 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
1255 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR Exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.50 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
1256 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31082 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF Exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.50 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
1257 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
341102 - Rendimentos dos Recursos do FUNDEB 70% e 30% Sup. exerc. ant.
R$ 298.811,41 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e onze reais e quarenta e um centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 298.811,41 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e onze reais e quarenta e um centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31102 - Recursos FUNDEB 30% Sup. exerc. ant.	R$ 8.238,84
31039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF Sup. exerc. ant.	R$ 104.214,50
31040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR Exerc. ant.	R$ 116.311,39
31082 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF Exerc. ant.	R$ 49.460,61
341102 - Rendimentos dos Recursos do FUNDEB 70% e 30% Sup. exerc. ant.	R$ 20.586,07

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 28 de abril de 2026, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2102-1298-887

Relação de Alterações Orçamentárias
Fundamento: Decreto 67-2026 de 28/04/2026
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade orçamentária: 25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
Ação: 2.50 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
Despesa 1253 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de recurso: 31102 - Recursos FUNDEB 30% Sup. exerc. ant. - 2.540.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/04/2026	2628111	Suplementação Orçamentária Superavit f1102, 1039, 1040 e 1082	Superavit Financeiro	8.238,84	
			Total da despesa:	8.238,84	0,00

Despesa 1255 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de recurso: 31040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR Exerc. ant. - 2.543.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/04/2026	2628108	Suplementação Orçamentária Superavit f1102, 1039, 1040 e 1082	Superavit Financeiro	116.311,39	
			Total da despesa:	116.311,39	0,00

Despesa 1256 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de recurso: 31082 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF Exerc. ant. - 2.546.1072

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/04/2026	2628107	Suplementação Orçamentária Superavit f1102, 1039, 1040 e 1082	Superavit Financeiro	49.460,61	
			Total da despesa:	49.460,61	0,00

Despesa 1257 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de recurso: 341102 - Rendimentos dos Recursos do FUNDEB 70% e 30% Sup. exerc. ant. - 2.540.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/04/2026	2628110	Suplementação Orçamentária Superavit f1102, 1039, 1040 e 1082	Superavit Financeiro	20.586,07	
			Total da despesa:	20.586,07	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 33 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
Ação: 2.50 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
Despesa 1254 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de recurso: 31039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF Sup. exerc. ant. - 2.542.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/04/2026	2628109	Suplementação Orçamentária Superavit f1102, 1039, 1040 e 1082	Superavit Financeiro	104.214,50	
			Total da despesa:	104.214,50	0,00
			Total da unidade orçamentária:	298.811,41	0,00
			Total do órgão orçamentário:	298.811,41	0,00
			Total do fundamento:	298.811,41	0,00
			Total geral	298.811,41	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A2DAF5D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5891 /2026.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias d Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Clarice Dill Pretto	1197	Secretária da Saúde	7,0	05/03/2025 a 04/03/2026	27/05/2026 a 03/06/2026
Karina Martins Galvão	2821	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	15,00	14/11/2025 a 13/11/2026	18/05/2026 a 01/06/2026
Marcelo Weiss	1096	Agente de Controle de Endemias	10,00	07/08/2024 a 06/08/2025	04/05/2026 a 13/05/2026
Joice Beatris Pacheco	1041	Chefe de Divisão	5,00	02/03/2005 a 01/03/2026	04/05/2026 a 08/05/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E1E8A344

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) N° 02/2026 EDITAL N° 06/2026 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, designada através das Decreto no 1419/2026 e a empresa Vehlor, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICA

A homologação de candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo n° 002/2026 para contratação de estagiários(as):

Art. 1° A relação dos candidatos(as) convocados(as) – Anexo I
Art. 2° A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) classificados(as) para as áreas abaixo relacionadas a encaminharem a documentação exigida para o endereço eletrônico rh@bomjesusdosul.pr.gov.br, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

ANEXO I - CANDIDATOS APROVADOS

COD	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA
31207	Milena Da Silva Morais	19/07/2005	1°	Educação

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS

RG e CPF;
Comprovante de residência;
Título de Eleitor, se possuir.
Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar (somente candidatos do sexo masculino), se for o caso.
Declaração de Matrícula e Frequência;
Diploma da graduação, para candidatos da Pós Graduação.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 abril de 2026

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2D584DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.832, DE 30 DE ABRIL 2026.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Maico Diogo Faversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.736/2025 de 26 de novembro de 2025 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2026, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:E54B9142

CHEFE DE GABINETE
ERRATA

Na publicação do dia 29 de abril de 2026, edição 3519, página 45 e 46, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Portaria nº 158, de 28 de abril de 2026.
onde se lê:
para os dias 02, 03 e 04 de abril de 2026
para os dias 01, 02, 03 e 04 de abril de 2026
leia-se:
para os dias 02, 03 e 04 de maio de 2026
para os dias 01, 02, 03 e 04 de maio de 2026
Bom Sucesso do Sul, 30 de abril de 2026.

ANDREIA ZANELLA
Diretora de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:645DC522

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 164, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária a servidor municipal.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Marcio Patrick Dornelles,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, matricula nº 314-0/1, **½ (meia) diária de viagem**, para o dia 1º de maio de 2026, para Cidade do **Palmas – Pr**., e **01 (uma) diária de viagem**, para o dia 03 de maio de 2026, para a Cidade de **Bom Jesus do Sul – Pr**., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **para transporte de atletas que estarão participando dos Jogos JIMSOPS e Jogo pela Taça Sudoeste.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8BA72C0F

CHEFE DE GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025, à comparecer, **até o dia 08 de maio de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 10.4 e 10.5, do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ENFERMEIRO

Classificação	Nome
01º	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA ARTMANN
02º	LIDIANE CORTIVO ASOLINI

Bom Sucesso do Sul, 30 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F9B41F71

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 21/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que em virtude do edital ter ficado errada na forma de julgamento ficou por item e a licitação e por lote informa que será remarcada nova data para a realização do Pregão Eletrônico nº 21/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** destinado ao **registro de preços para eventuais Contratação eventual de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de refeições prontas, tipo marmitas, lanches e refeições completas, destinadas ao atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR, quando em exercício de atividades no interior do município ou em situações em que haja necessidade de permanência em serviço que impossibilite o deslocamento para suas residências, conforme necessidade do município conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 19/05/2026, às 14h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 30 de abril de 2026.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:15FD7129

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 22/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** destinado ao **registro de preços para eventual registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de inauguração, compreendendo confecção, gravação e acabamento, destinadas à manutenção, adequação e atendimento das demandas das unidades administrativas, a ser utilizada conforme necessidade do município conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 20/05/2026, às 14h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 30 de abril de 2026.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:DC6973BE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 23/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** destinado ao **registro de preços para eventual aquisição de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas, destinados ao atendimento das atividades do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, conforme Plano de Ação nº 09032025-2-088553, provenientes de recursos de emenda parlamentar, conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 21/05/2026, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 30, de abril de 2026.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8E36D914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N° 010/26
PROCESSO N° 051/26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 010/26
PROCESSO N° 051/26

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a **Aquisição de fórmulas nutricionais destinadas ao fornecimento de nutrição enteral e oral para pacientes com necessidades nutricionais especiais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braganey – PR, incluindo alimentos nutricionalmente completos, módulos protéicos e suplementos hiperprotéicos"**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até ás 17:00 hrs do dia 07/05/2026.
Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail:braganey.propostas@gmail.com **no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.
Braganey – PR, 30 de Abril de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:AA82D2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
ONDE SE -LÊ
EXTRATO
CONTRATO N° 050/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

LEIA-SE
EXTRATO
CONTRATO N° 050/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 010/2026

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa H ZAGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 57.548.062/0001-50, sediada na, AV FRANCISCO BARBOZA DINIZ,406 CENTRO, na cidade de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do PR, CEP: 85280-000, neste ato representada pelo **Sr** HELIO APARECIDO ZAGO FILHO**,** inscrito no **CPF/MF Nº. 023.133.209-28** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital

Modalidade **INEXIGIBILIDADE 010/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação da empresa H ZAGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 57.548.062/0001-50, detentora dos direitos de comercialização do cantor Diego Lima, para realização de apresentação artística musical em comemoração ao aniversário do Município de Braganey-PR, a ser realizada na data de 16 de maio de 2026, com duração aproximada de 140 minutos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **29/04/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 30 de Abril de 2026.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:6D897BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
ONDE SE -LÊ
EXTRATO
CONTRATO N° 049/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

LEIA-SE
EXTRATO
CONTRATO N° 049/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 011/2026

PREÂMBULO

Pelo presente CONTRATO:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 28.037.230/0001-44, sediada na, RUA AV IDALIO LONGH BIDAS ,21 JARDIM GUANABARA, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado do SP, CEP: 15775-000, neste ato representada pelo **Sr** MARIANA MARCELA DIAS FAGUNDES**,** inscrito no **CPF/MF Nº. 032.452.591-58** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 011/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação da empresa MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.037.230/0001-44, representante exclusiva da cantora Mariana Fagundes, para a realização de show artístico musical no dia 17 de maio de 2026, no Município de Braganey-PR, como parte das festividades da EXPOBRAGA 2026, com duração aproximada de 1h30min, pelo valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **29/04/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 30 de Abril de 2026.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:4367F316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ERRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 011/2026
PROCESSO N° 053/2026
FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso II, da lei 14.133/21

OBJETO: contratação da empresa MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.037.230/0001-44, representante exclusiva da cantora Mariana Fagundes, para a realização de show artístico musical no dia 17 de maio de 2026, no Município de Braganey-PR, como parte das festividades da EXPOBRAGA 2026, com duração aproximada de 1h30min, conforme condições, especificações técnicas e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ONDE SE LÊ

Reduzida	*Despesa/elemento*	Fonte	Secretaria
159	05003133920013202433903900000	1870	Educação

LEIA-SE

Reduzida	*Despesa/elemento*	Fonte	Secretaria
159	05003133920013202433903900000	1870	**Educação e Cultura**

Tendo em vista o contido na solicitação inicial, e a informação do Departamento de Contabilidade dando conta da existência de dotação orçamentária suficiente, bem como parecer jurídico acostado aos autos, **AUTORIZO** a contratação por meio da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos pleiteados pela secretaria solicitante, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, observadas as formalidades legais.

Braganey- PR, 30 de abril de 2026

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:621E6933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ERRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 10/2026
PROCESSO N° 052/2026
FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso II, da lei 14.133/21

OBJETO: contratação da empresa H ZAGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 57.548.062/0001-50, detentora dos direitos de comercialização do cantor Diego Lima, para realização de apresentação artística musical em comemoração ao aniversário do Município de Braganey-PR, a ser realizada na data de 16 de maio de 2026, com duração aproximada de 140 minutos, conforme condições, especificações técnicas e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ONDE SE-LÊ

Reduzida	*Despesa/elemento*	Fonte	Secretaria
159	05003133920013202433903900000	1000	Educação

LEIA-SE

Reduzida	*Despesa/elemento*	Fonte	Secretaria
159	05003133920013202433903900000	1000	**Educação e Cultura**

Tendo em vista o contido na solicitação inicial, e a informação do Departamento de Contabilidade dando conta da existência de dotação orçamentária suficiente, bem como parecer jurídico acostado aos autos, **AUTORIZO** a contratação por meio da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos pleiteados pela secretaria solicitante, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, observadas as formalidades legais.

Braganey- PR, 30 de abril de 2026

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:183A1981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL
Referente ao **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024**, vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023 e CONCORRÊNCIA Nº 004/2023, publicado anteriormente, comunica-se a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
• Supressão: R$ 52.363,10 (1,83%);
• Valor global atualizado: R$ 2.807.251,69.
LEIA-SE:
• Supressão: R$ 52.362,66 (1,83%);
• Valor global atualizado: R$ 2.807.252,13.
Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação.
Braganey/PR, 02 de abril de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:0C6EE33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
CONTRATANTE: Município de Braganey – PR, inscrito no CNPJ nº 78.121.902/0001-73, com sede à Av. Arthur Pereira, nº 860, Centro, Braganey/PR.
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede à Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, São Paulo/SP.
OBJETO: Contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do Município de Braganey, com cobertura contra danos materiais decorrentes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados por eventos da natureza, bem como assistência 24 (vinte e quatro) horas.
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023.
VALOR ATUALIZADO: R$ 294.032,31 (duzentos e noventa e quatro mil, trinta e dois reais e trinta e um centavos), conforme readequação contratual com supressão e inclusão de veículos.
VIGÊNCIA: Prorrogada por mais 12 (doze) meses, conforme termo aditivo, permanecendo as demais condições contratuais inalteradas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
Braganey – PR, 27 de abril de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:0BA6A757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
CONTRATANTE: Município de Braganey – PR, inscrito no CNPJ nº 78.121.902/0001-73.
CONTRATADA: Detoni e Dalmagro LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.333.846/0001-92.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2022, referente à prestação de serviços na área de informática, compreendendo manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, administração de servidores, redes, segurança da informação e suporte técnico aos usuários.
VIGÊNCIA: Prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 27/04/2026 até 27/04/2027.
REAJUSTE: Aplicação de recomposição inflacionária com base no INPC (IBGE), correspondente a 3,768810%.
VALOR ANTERIOR: R$ 14.943,94 (quatorze mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 15.507,15 (quinze mil, quinhentos e sete reais e quinze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

Braganey – PR, 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:C2513C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 009/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DE 21/03/2024

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, para a contratação direta, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Classificação
1.	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	EMANUEL CÂNDIDO VIVAN	12º

Os Aprovados/Classificados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade de Cafeara, Estado do Paraná, no período de **04 de maio à 15 de maio de 2026**, para manifestarem interesse na Contratação (com a documentação exigida).

DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO:
São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Cafeara, Estado do Paraná:
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
possuir os requisitos indicados no item 3 do edital;
não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
cumprir as determinações do Edital de Abertura nº 001/2024, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

DOS EXAMES EXIGIDOS PARA CADA CARGO:

Cargo	Exame(s)
AGENTE ADMINISTRATIVO	Exame Clínico e Acuidade Visual

DA POSSE:
- O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Cafeara - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 24.3, do Edital nº 001/2024.
- O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de nomeação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- Para posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
01 (uma) fotografia 3X4 recente (Digitalizada) enviar para o e-mail: rh@cafeara.pr.gov.br;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Divisão de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
- A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Cafeara/PR, 30 de abril de 2026.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:FE86A3A8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO 11/2026

EXTRATO DE ATA 18/2026
Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:
NOME: M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 35.137.952/0001-36, no valor de R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais);

EXTRATO DE ATA 19/2026

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 23.496.174/0001-92, no valor de R$ 7.042,90 (Sete Mil e Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

EXTRATO DE ATA 20/2026
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: R.N. COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 26.668.902/0001-94, no valor de R$ 7.989,70 (Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

EXTRATO DE ATA 21/2026
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: W P DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 04.483.808/0001-28, no valor de R$ 7.407,40 (Sete Mil e Quatrocentos e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 14133/21
Data de Assinatura: 30/04/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toner e cartucho para atender as necessidades das diversas secretarias do município.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:0C47FE2F

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2026
Pregão Nº. 11/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 11/2026, de 30/04/2026, para o qual tem como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toner e cartucho" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 35.137.952/0001-36, no valor de R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais), N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 23.496.174/0001-92, no valor de R$ 7.042,90 (Sete Mil e Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos), RN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ sob o nº 26.668.902/0001-94, no valor de R$7.989,70 (Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos) e WP DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28, no valor de 7.407,40 (Sete Mil e Quatrocentos e Sete Reais e Quarenta Centavos), o valor total da contratação será de R$30.140,00 (Trinta Mil, Cento e Quarenta Reais).

Cafeara - Pr, trinta dias de abril de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:FF07AEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 022/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 022/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025,

TORNAR PÚBLICO

Art.1º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia do Registro no Órgão de classe (para cargos cuja categoria profissional o exigir), Conta no banco ITAU, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 022/2026 – PSS Nº 002/2025**.

Classif.	Nome	Cargo (PSS)	Data de Nascimento
8º	Laiana Rafaela Cattani	Odontólogo	04/09/2000

Art.2º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art.3º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de abril de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6DF3D610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, o PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias do município de Califórnia/PR, que ocorreria no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**, foi SUSPENSO para ajustes e correções das cláusulas editalícias.

Obs. demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 30 de abril de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:48D5BDBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 111

DECRETO 111/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB
04.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04.001.15.452.0005.2.014 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.
3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO
50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB
04.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04.001.15.452.0004.2.016 MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO, COLETA DE LIXO E RESIDUIOS SOLIDOS.
3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
Total Redução: 50.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 04 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:F80787AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 110/2026

DECRETO Nº110/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL E FETAL, do Município de Califórnia/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A:
Artº. 1º - Fica por este instrumento constituído o **COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL E FETAL**, composto pelos
seguintes membros:

- DANIEL ALBINO PEREIRA – PRESIDENTE
- VANILDA APARECIDA BIZON – VICE PRESIDENTE
- ALECIANE GASPARETTO
- CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
- JULIANA AILEN STAIBANO DE SARAIVA
- LUIZ COSTA MAGALHÃES FILHO

Artº. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se o Decreto Nº 259/2025, de 14/outubro/2025.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 30 dias de abril de 2026.

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:266E227C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2026 CC06/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/ 2026
MODALIDADE Concorrência Nº 6/ 2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BE-TUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS VIAS URBANAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA PR.
FORNECEDOR: FELCAM OBRAS LTDA
CNPJ/CPF: 49.183.297/0001-67
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.255.920,43
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 30/04/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:0669A6FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 082/2026

PORTARIA Nº 082/2026
O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder Licença a partir do dia 04/05/2026 à 02/06/2026 a servidora ANDRIELLY RAMOS DA SILVA ABREU , matrícula sob nr. 699. Em termos do art.78 da Lei Municipal 851/2001 (Estatuto do Servidor Público).

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 30º dia do mês de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:8D8FA8D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 04/2026

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 32/2026
Concorrência nº 04/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 047/2026**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA FIGUEIRINHA TRECHO 02 – PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO SEAB.**

EMPRESA: FELCAM OBRAS LTDA
CNPJ: 49.183.297/0001-67

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA FIGUEIRINHA TRECHO 02 – PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO SEAB.	6.328.145,29	6.328.145,29

Califórnia, 14/04/2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:FBD53E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 03/2026

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 27/2026
Concorrência nº 03/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 047/2026**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA FIGUEIRINHA TRECHO 01 – PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO SEAB.**

EMPRESA: FELCAM OBRAS LTDA
CNPJ: 49.183.297/0001-67

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA FIGUEIRINHA TRECHO 01 □□PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO SEAB.	4.809.838,73	4.809.838,73

Califórnia, 14/04/2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:23569A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 06/2026

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 035/2026
Concorrência nº 06/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 047/2026**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto descrição: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS VIAS URBANAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA PR.**

EMPRESA: FELCAM OBRAS LTDA
CNPJ: 49.183.297/0001-67

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Total:
1	1	SERVIÇO	Contratação de uma empresa para a execução de obras de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em diversas vias urbanas, na sede do município de Califórnia pr.	**1.255.920,43**

Califórnia, 23/04/2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:DD1E6AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA 06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 35/2026
Nº Licitação: 06/2026
Modalidade: Concorrência

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS VIAS URBANAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA PR.

EMPRESA: FELCAM OBRAS LTDA
CNPJ: 49.183.297/0001-67

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Total:
1	1	SERVIÇO	Contratação de uma empresa para a execução de obras de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em diversas vias urbanas, na sede do município de Califórnia pr.	**1.255.920,43**

Valor Total do Pregão: R$ 1.322.717,67 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e dezessete mil reais e sessenta e sete centavos).

Total Homologado do Processo: R$ 1.255.920,43 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PAVIMENTACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS
08.003.15.451.0005.1011 - 4.4.90.51.00.00 - Fonte 913 – Red. 497
08.003.15.451.0005.1011 - 4.4.90.51.00.00 - Fonte 1000 – Red. 497

Valor Total R$ 1.322.717,67 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e dezessete mil reais e sessenta e sete centavos).
Califórnia, 30 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:DDF8D1A0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2026 - CMDI

Conselho Municipal de Direitos do Idoso
Califórnia / PR
Lei Municipal nº 2160/2025
Rua 17 de Dezembro, 149 – 86.820-000 – F: (43) 3429-1242.

RESOLUÇÃO 002/2026

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 2160/2025 de 04/08/2025;
Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida";

Considerando que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais aos Idosos;

Considerando a Lei Federal n° 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa;

Considerando a Lei Municipal nº 2160/2025 de 04/08/2025 que institui o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/PR, reunido ordinariamente em 05 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:
Art. 1° - **APROVAR** a Prestação de Contas **FINAL** – Anual 2024 – Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Deliberação 024/2023 – Deliberação CEDIPI 1/1.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 05 de fevereiro de 2026.

Republicado por incorreção.

JULIANA ELIZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:09B343D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO/REEQUILIBRIO DE ATA

EXTRATO DE REEQUILIBRIO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 40/2025-PMCS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2026

PRIMEIRO ADITIVO –
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E COMUNICAÇÃO, INCLUINDO HARDWARE E ACESSÓRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: B&B TECNOLOGIA LTDA, sediada na **Rua João Ferreira Neves, 2952 – Sala 03 – Centro, CEP: 85148-000 Campina do Simão, Estado do Paraná,** inscrita no CNPJ sob o nº **59.887.526/0001-88** doravante designada EMPRESA DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Sr. PEDRO ELIELTON BOELTER**.

VALOR DO ADITIVO/REEQUILIBRIO: R$ 20.866,31 (Vinte Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 22 DE JANEIRO DE 2027.
DATA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2026.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:06DD0FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026-PMCS

CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jose Pedro Seleme, inscrito no CGC/MF nº 01.611.489/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, André Junior de Paula, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.406.494-7 e do CPF/MF nº 047.758.429-27, e

CONTRATADA: GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA – CNPJ 19.135.608/0001-51.

OBJETO: A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM VIAS PÙBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º 04/2025.

VALOR: R$ 4.400.000,00 (Quatro Milhões e Quatrocentos Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

Campina do Simão, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:4F79DB0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 42 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Exonera a pedido servidor nomeado anteriormente para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O SENHOR ANDRÉ JUNIOR DE PAULA PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e pela Legislação em vigor;
RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido a servidora Cleidimara de Oliveira, nomeada anteriormente para o cargo de Assessor Técnico Nivel Médio.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga a Portaria n° 12, de 08 de janeiro de 2025.

Art.3º Registre-se e publique-se em 30 de abril de 2026

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:C5C671DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO - INEX 31/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade n.º 31/2026
Contrato n.º 35/2026
Objeto: TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS AÇÕES REFERENTES AO PROJETO "INFÂNCIA 360" – 3º RESGATE PARCIAL DE VALORES, QUE VISAM PROMOVER A EXCELÊNCIA DA QUALIDADE PRESTADO AO PACIENTE CRIANÇA E ADOLESCENTE ATRAVÉS DE AÇÕES E PROJETOS COM PILARES NA ASSISTÊNCIA ASSERTIVA, APRIMORAMENTO A INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO COM INOVAÇÃO, A PARTIR DA PESQUISA E DA DIFUSÃO DE CONHECIMENTO. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2026. Edição 3516.
Altera-se o seguinte texto em conformidade com a Portaria nº. 2190/2025.
Onde se lê:
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO	FISCAL

Leia-se:
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
SUELI MARIA RODRIGUES	FISCAL

Ficam mantidas as demais informações do termo de extrato de contrato.
Campina Grande do Sul, 24 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:3E19F360

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 61/2026
ID nº: 202698
Dispensa nº: 7/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PIV) PARA VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: PINHAIS COMERCIO DE PLACAS VEICULAR LTDA**CNPJ:** 32.910.524/0001-06
Valor total: R$ 14.950,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	FISCAL

Campina Grande do Sul, 22 de Abril de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:910CFAE5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 54/2026
ID nº: 202688
Pregão nº: 15/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA ATENDER PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, CADASTRADOS NA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 17.238.455/0001-42
Valor total: R$ 229,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	FISCAL

Campina Grande do Sul, 8 de abril de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2051E3A4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 55/2026
ID nº: 202689
Pregão nº: 15/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA ATENDER PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: NOVORTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA.**CNPJ:** 59.834.889/0001-55
Valor total: R$ 60.294,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	FISCAL

Campina Grande do Sul, 8 de abril de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:65BC674A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 56/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 56/2026
ID nº: 202690
Pregão nº: 15/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA ATENDER PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 57.498.660/0001-61
Valor total: R$ 16.900,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	FISCAL

Campina Grande do Sul, 8 de abril de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1BB973B9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 57/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 57/2026
ID nº: 202691
Pregão nº: 15/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA ATENDER PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA**CNPJ:** 47.999.914/0001-71
Valor total: R$ 28.825,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	FISCAL

Campina Grande do Sul, 8 de abril de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:72AF1B36

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 58/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 58/2026
ID nº: 202692
Pregão nº: 15/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA ATENDER PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - FILIAL**CNPJ:** 19.639.940/0003-15
Valor total: R$ 2.288,40. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	FISCAL

Campina Grande do Sul, 8 de abril de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C2C983F5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 38/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 38/2026
ID nº: 202699
Inexigibilidade nº: 36/2026
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA DUILIO CALDERARI, Nº 1567, BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DA REGIONAL DO JARDIM PAULISTA
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: ELDORADO INVESTIMENTOS S/A**CNPJ:** 16.674.742/0001-32
Valor total: R$ 168.000,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
SILMARA TAYS ANDRADE GONCALVES DOS SANTOS	FISCAL

Campina Grande do Sul, 22 de Abril de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4DAE31FA

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 38/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 38/2026
Processo nº 100/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 38/2026, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ENOILSA ALLEBRANDT DA LUZ FISIOTERAPIA CLÍNICA	37.796.530/0001-06	R$ 524.500,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 30/04/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7AD8233C

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 39/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 39/2026
Processo nº 87/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 39/2026, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA ATENDER OS MUNÍCIPES CONFORME DISPOSTO NA LEI N°. 57/2010, ATRAVÉS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA - TARIFA PRÉ-PAGA, REGULAMENTADO ATRAVÉS DA PORTARIA N°. 26/2015 - COMEC., em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ASSOCIAÇÃO METROCARD	10.319.963/0001-06	R$ 14.160,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)

Campina Grande do Sul, 30/04/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D4D2EAB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 39/2026

Objeto: Termo de Rerratificação ao Contrato nº 39/2026; fica alterada data descrita na cláusula 9.2, passando a vigorar com a seguinte redação: "9.2 – O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação do orçamento prevista em 09/09/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;"; Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com o presente Termo.
Empresas Contratada: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, CNPJ: 32.750.290/0001-87
Data de Assinatura: 30/04/2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Mainetti Grein
Código Identificador:FB2C66C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 54.000,00(Cinquenta e Quatro Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 –SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.004 –Man. das atividades da secretaria municipal de educação			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1080	54.000,00
TOTAL			54.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação no valor de R$54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), proveniente das fontes:1080 (Superávit) - ETI

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.004 –Man. das atividades da secretaria municipal de educação			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	1080	54.000,00
TOTAL			54.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro,29 de Abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:1B079176

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01.2026 - CME

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, na sala central da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, está sendo realizada reunião ordinária, onde participam: Secretária do Conselho Municipal de Educação, eu Luciane Marques da Silva; a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Juliana Mattos de Almeida Pianaro; representante da SEMEC, Simone Martinez Camargo e Silvana Cordeiro; representante do poder legislativo, Marcimir Bueno de Lara; representantes dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino: Elisangela Rodrigues de Lima, Felicia Mara Bertoldi, Lidiane Carvalho Silva Oliveira, Viviane do Rocio Gonçalves da Luz, Ana Paula Zonta, Angelita Duarte, Janete Costa, Marcelo Moraes, Vania Maria Biernaski; representante das APMF's das Escolas Municipais: Vanderlei Rochinski; representante da Secretaria Municipal de Saúde, Carolina Alves Speltz e Ana Paula K. Alves; representante do Conselho Tutelar, Priscila Ribas Machado; representante da vereadora Joselaine Menegusso, assessora Elaine Manfron; representante do Instituto Espiritualidade Luz de Maria, Gisele Scafuro. Juliana presidente deste conselho, dá as boas vindas a todos e inicia a reunião lembrando que, quando alguém quiser incluir algum assunto à pauta, que seja feito com pelo menos uma semana de antecedência para que dê tempo de organizar, ver se já tem alguma resposta sobre o assunto, se já tem algum retorno com relação ao assunto e se for indicado assunto de um dia para o outro, fica difícil organizar a pauta. Juliana passa a palavra para a representante da saúde Ana Paula K. Alves, onde a mesma comenta sobre ministrar medicamentos para as crianças que estejam em horário escolar, com prescrição médica dentro das instituições de ensino tanto escolas quanto CMEIS, ou seja, não pode ser ministrando medicamentos por conta, sem prescrição. Ana Paula deixa claro que isso não é uma obrigação do professor, mas diante de uma receita médica, doença crônica principalmente, diabetes, hipertenção, diz Ana. Comenta que deixar de ministrar o medicamento mediante prescrição médica, ou até mesmo em casos de pacientes com doenças crônicas, se enquadra no código penal como crime porque colocamos em risco a vida da criança, do estudante. Antibióticos que tem maior tempo de duração, quando se quebra o ciclo da ingestão do medicamento, o sistema imunológico não consegue ter a reposta necessária para que aquele organismo se reestabeleça. Ana comenta que ministrar qualquer medicamento sem a prescrição médica ou autorização do responsável legal também pode responder criminalmente. Juliana fala do próximo assunto da pauta que é a grade curricular. Janete questiona com relação em ser comunicado antecipadamente enviando quando tiver resoluções ou alguma alteração encaminhadas pelo Núcleo Regional para que os membros do Conselho Municipal consigam estudar as mudanças. Silvana esclarece quanto ao recebimento da resolução ter sido enviada pelo núcleo na metade do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, sendo que o mês de referência é maio, fazendo com que todo o processo fosse atrasado inclusive no envio da nova organização da matriz curricular. Silvana esclarece que todas as alterações feitas foram instruídas de como seria feito e inclusive enviou para os coordenadores por whatsapp a organização com tabela, quem dá permanência, professor regente, quantas horas do regente, quantas horas professor da permanência. Simone comenta já em seguida sobre outro assunto da pauta que é hora atividade, diz que literatura e produção de texto foram retiradas da matriz curricular de língua portuguesa, que era outro professor que ministrava, mas que acabava sobrando para o professor regente fazer os registros. Com relação ao questionamento de ter sido inserido a educação digital em todas as escolas nas turmas dos quartos anos, foi feito por ter sido uma obrigatoriedade orientada pelo núcleo de educação, diz Silvana. Não tinha como ser aprovada a nova matriz curricular sem que estivesse a educação digital, e o ensino religioso como componentes da BNCC. Para as escolas que tem a Robótica, elas são duas aulas geminadas, não podem ser separadas, explica Silvana. Na questão de números de alunos por professor para as turmas, da Resolução nº06/25, estamos seguindo a nova resolução com número reduzido de alunos não seguindo a quantia disposta na resolução, isso não quer dizer que não possamos encaminhar mais crianças caso seja necessário ou tenhamos demandas encaminhadas pelo Ministério Público, ou seja, fixamos pela secretaria um número abaixo da resolução, mas, faremos os devidos encaminhamentos conforme as necessidades, diz Simone. Os chamamentos tanto de PSS como de profissional efetivo, no caso do PSS é chamado conforme a demanda para compor o quadro na falta de professor em escolas e CMEIS, mas é um processo que demanda tempo, diz Simone. No último chamamento de PSS feito foram chamados dez professores, mas tudo depende do processo, é levado a demanda para o procurador, tem que explicar e dizer quantos precisa para cada escola para ser autorizado e depois feito o chamamento, correndo o risco do profissional ter iniciado e desistir da vaga por assumir vaga em outro município. Quanto ao chamamento de profissional efetivo só é feito quando uma vaga é disposta e isso só acontece com exoneração do profissional efetivo, ou seja, só abre vaga se sair professor efetivo, por exoneração de aposentadoria ou vontade própria, senão, não podemos chamar para essa vaga fixa que não esteja disponível. Sobre a questão dos áudios das discussões do CME pedimos que não sejam divulgados áudios de conversas feitas pelos membros do conselho, quando é falado no privado tirando dúvidas. A representação de cada escola e cada CMEI já e feita por um profissional de cada seguimento para que as informações ceguem a cada um e essas conversas não precisam ser repassadas pelos áudios dos membros do conselho, para que não haja confusão nos entendimento, diz Juliana. Cada membro pode repassar sem divulgar os áudios. Sobre o aumento do valor da contribuição o valor será de 2% a partir do próximo mês tendo em vista que já era esse valor, mas estava sendo feito desconto com porcentagem menor, mas que agora será feito o desconto de 2%, diz Juliana. Das reposta dos protocolos sobre a escolha de turma, eles tem prazo de trinta dias para serem respondidos, alguns já estão em fase de análise. Juliana comenta sobre outro assunto que não está na pauta o Estudo do Plano de Carreira que será publicado os membros da comissão. Nada mais havendo a tratar, eu, Luciane, secretária designada para esta reunião, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:5572DA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de veículos para a Rede de Atenção Básica à Saúde, conforme Resoluções SESA nº 483/2024, 1.432/2025 e 1.357/2025, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.958.521,67 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 15/05/2026 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 30 de abril de 2026.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto Nº 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:87F16134

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO N° 118/2025
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0003-03
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de operador de caixa, repositor, supervisor (preposto), ajudante de carga/descarga, fiscal de caixa, técnico financeiro, auxiliar administrativo e supervisor de estoque para atendimento ao Programa Armazém da Família do Município de Campo Magro/PR
DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 1556/2026 juntamente com a convenção coletiva SIEMACO/26, fica repactuado o valor do contrato, com fulcro na lei 14.133/2021. Totalizando o montante de R$ 371.333,10 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e dez centavos).
DO PAGAMENTO DE SALDO RETROATIVO: Pelo seguinte termo aditivo e convenções coletivas apresentadas no protocolo 1556/2026, fica repactuado o saldo retroativo, totalizando o montante geral retroativo no valor de: R$ 27.282,45 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
DO VALOR TOTAL: O valor total previsto para fazer frente a execução do aditivo é de até R$ 398.615,55 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), pelo período de 3 (três) meses, com a possibilidade de prorrogação por mais 3 (três) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 1556/2026, fica prorrogado a vigência e o prazo de execução, pelo período de 3 (três) meses, passando de 22 de abril de 2026 para 22 de julho de 2026, com fulcro na lei n.º 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C7AE9A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de maio de 2026, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de janeiro à abril de 2026 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril de 2026;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de janeiro à abril de 2026;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de janeiro à abril de 2026;

Candói, 28 de abril de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ADF33C81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204/2026 DATA: 30/04/2026

DECRETO Nº 204/2026
DATA: 30/04/2026

Regulamenta, em nível Municipal, o art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, instituindo o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI, do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA

CONSIDERANDO o disposto – na Constituição Federal, nos arts. 30, VI, 204, 211, § 2º, 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre o Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8° e nas leis

setoriais de saúde (Lei n° 8.080/1990 – SUS), educação (Lei n° 9.294/1996 – LDB), assistência social (Lei n° 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Candói, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância.

Parágrafo único. O Comitê a que se refere o *caput* possui caráter estratégico e está vinculado à Secretaria de Assistência Social (ou a que vier a substituí-la).

Art. 2º São objetivos e atribuições do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I – Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância de forma integrada, por meio da conjunção de esforços entre todos os seus integrantes, observadas as diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância estabelecidas pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância e em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030.

II - Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança no âmbito do município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil.

III - Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção integral da criança, sua promoção e participação nos termos da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância.

IV - Acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância, bem como do Plano Municipal pela Primeira Infância;

V – Atuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;

VI - Propor e coordenar as ações de prevenção e proteção à criança na primeira infância contra toda forma de violência.

VII - Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins;

VIII – Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a Primeira Infância para a população em geral;

Art.3º O Comitê será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I - Da Administração Pública Municipal:

a) Representantes da Secretaria de Assistência Social (ou a que vier a substituí-la)

Titular: Thainá Matos de Souza
Suplente: Rozane Hlusko

b) Representantes da Secretaria de Educação (ou a que vier a substituí-la)
Titular: Rafael Morgentale Disconzi
Suplente: Giseli Santos da Silva

c) Representantes da Secretaria de Saúde (ou a que vier a substituí-la)
Titular: Danielli Smuzek Teixeira da Rosa
Suplente: Melissa de Souza

II – Da sociedade civil:

a) Representante da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Nilce Aparecida dos Santos
Suplente: Elizete do Rocio Brustolim Doi

b) Representante de APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Titular: Thainá de Fátima Ribeiro Bagnolin
Suplente: Lucieli Cristina dos Santos

c) Representante da Pastoral da Criança/Entidades Religiosas
Titular: Aurora da Silva Gomes
Suplente: Kauane Zenaro

§ 1º Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do órgão ou representante da entidade e designados em ato de nomeação.

§ 2º Na composição do Comitê deverá ser observada a paridade entre integrantes da administração pública municipal e os representantes da sociedade civil.

§ 3º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, além daquelas dispostas no art.3º, com a finalidade de colaborar e contribuir com as atividades de formulação e acompanhamento do Plano Municipal para a Primeira Infância, sem direito a voto.

§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida por servidor indicado pelo Gabinete do Prefeito ou pelo Coordenador do Comitê, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º A instalação e a constituição do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância se darão no prazo de 90 (noventa dias) a partir da publicação deste decreto.

Art. 5º O funcionamento do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação deste, no prazo de 60 (sessenta dias), contado da data de sua constituição.

Art. 6º A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.

Parágrafo único. Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.

Art. 7º As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 30 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E34A9BCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.824 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Altera o caput e o inciso I do art. 27 da Lei Municipal nº 1.693, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Candói.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º. O caput do art. 27 da Lei Municipal nº 1.693, de 29 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. O Conselho Municipal de Cultura será constituído por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Executivo e 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil e igual número de suplentes, com a seguinte composição: "

Art. 2º. O inciso I do art. 27 da Lei Municipal nº 1.693, de 29 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – 04 (quatro) membros titulares, e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo Municipal; "

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0E2D55A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO REFERENTE A LDO-2027

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, com base na Constituição Federal e Art. 48 da Lei Complementar n° 101, de maio de 2000, **TORNA PÚBLICOeCONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr., para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 07 de maio de 2026, às 14h00, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores situada na Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros.

Pauta:
Apresentação e discussão da Proposta de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO/2027;

Candói, 13 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:351909E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO REFERENTE A LDO-2027

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, com base na Constituição Federal e Art. 48 da Lei Complementar n° 101, de maio de 2000, **TORNA PÚBLICOeCONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr., para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 07 de maio de 2026, às 14h00, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores situada na Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros.

Pauta:
Apresentação e discussão da Proposta de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO/2027;

Candói, 13 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:171790EA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 01/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDÓI.

Dispõe sobre as conclusões acerca da aprovação RAG 2025 de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Candói, relativas do exercício de 2025, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Candói. Em reunião ordinária realizada em 12 de Fevereiro de 2026, registrada na Ata 01/2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municpal n° 1.186/2013 de 16/05/13; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4° da Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recuros sde que trata o art. 3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaboradar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4° do art. 33, da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde. RESOLVE: Art. 1 ° - Aprovar em complementação da Ata da Audiência pública do 3° Quadrimestre de 2025 a RAG (Relatório Anual da Gestão) do referido período de Gestão do Fundo Munipal de Saúde da Prefeitura de Candói, referente ao ano de 2025. Candói, 30 de Março de 2026.

GEORGE JOSÉ ROSA
Presisdente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F483F09E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 059/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 059/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 90.005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.489/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: SILVANA MARIA COLONETI, - CPF nº 679.907.119-15.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e do valor do Contrato nº 059/2025 locação de imóvel.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e mantidas as condições mais favoráveis à execução do objeto.
VALOR: R$ 88.353,24 (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e tres reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:979C9667

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 061/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 770/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: CETRIC S/A - CNPJ nº 04.647.090/0001-68.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e do valor do Contrato Administrativo nº 061/2025, cujo objeto Prestação de serviço de transporte e destinação final de resíduos sólidos e efluentes Classe II, da Estação Municipal de Transbordo de Candói-PR, até aterro sanitário licenciado, conforme características.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021,e artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão na cláusula quarta do contrato.
VALOR: R$ 562.212,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e doze reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5FDF2E74

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2026 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO Nº 431/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2026 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP). ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de materiais de expediente, jogos e brinquedos pedagógicos. **VALOR ESTIMADO**: R$ 1.322.843,65 (um milhão trezentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **SITE DE ACESSO AO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 14/05/2026 - 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sie oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através da Plataforma Licitar Digital. Assinado digitalmente em 30/04/2026 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9049CDE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 144/2026 DATA: 30-04-2026

SÚMULA: Decreta o rompimento de vínculo do servidor público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no artigo 37, § 14, da Constituição Federal, e no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e nos Acórdãos nº 682/22 e nº 1866/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

Considerando o pedido de rompimento de vínculo protocolado pelo servidor público municipal, em 30/04/2026, sob nº 11249, com anexo a carta de concessão do benefício previdenciário.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado o rompimento de vínculo com esta municipalidade, do servidor público municipal **Raimundo Estevan de Medeiros**, RG-CPF. nº 776.***.***-72/PR, ocupante do cargo público de Vigia, em razão da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 30 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:51854EA9

GABINETE PREFEITO
ERRATA AO EDITAL Nº 001/2026

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei e considerando o erro material contido no quadro 6.2.4.1 torna pública a presente errata para os fins de: onde se lê 1,00 leia-se 15,00

Onde se lê: 6.2.4.1 Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos:

Formação continuada	Formação Continuada no últimos 02 (dois) anos, ofertada por instituição pública ou privada até a publicação deste edital. Sendo computados 5,00 pontos a cada 30 horas.	3,00 pontos a cada 30 horas	5	1,00

Leia-se:**6.2.4.1 Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos:**

Formação continuada	Formação Continuada no últimos 02 (dois) anos, ofertada por instituição pública ou privada até a publicação deste edital. Sendo computados 5,00 pontos a cada 30 horas.	3,00 pontos a cada 30 horas	5	15,00

Capitão Leônidas Marques – PR, 30 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Rohr Grohalski Gomes
Código Identificador:CA230E56

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026

INTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS N.º 001/2023
PARTES: Município de Capitão Leônidas Marques; Município de Boa Vista da Aparecida e Município de Santa Lucia.
OBJETO: Termo Cooperação técnica e financeira, para a manutenção do Abrigo Institucional CASA LAR ACOLHENDO VIDAS, sediada no Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e utilizada por todos os convenientes, sendo uma entidade de acolhimento com finalidade de proporcionar atendimento temporário a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social ou abandono, cuja integridade física ou psicológica esteja em risco de qualquer natureza, em conformidade com as respectivas leis municipais de cada ente.
VALOR: CORRESPONDENTE À 45% DO TOTAL DO AJUSTE, NO VALOR DE *R$ 209.910,12*
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 451-11.001, subação: 2192, natureza: 3.3.50.43, fonte: 000.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 630/2022 de Boa Vista da Aparecida/PR, Lei nº 2.624/2022 de Capitão Leônidas Marques/PR e Lei nº 1106/2022 de Santa Lúcia/PR.

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:61D991D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 096/2026 DATA: 27-03-2026

SÚMULA: Concede Gratificação por Condução de Veículo Específico – GVE, aos Servidores que mencionam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.610/2022, de 12 de setembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedido aos servidores abaixo relacionados, Gratificação por Condução de Veículo Específico - GVE, designado

para o exercício da função, nos termos da Lei Municipal n.º 2.610/2022.

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Matrícula	Nome	Cargo	Função
124366/1	Jeverson Fydryszewski Milla	Operador de Máquinas	Minicarregadeira Bobcat
124498/1	Jocemir Veloso	Operador de Máquinas	Retroescavedeira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Pr., 27 de março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:4A0EC574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 149/2026 DATA: 30-04-2026

SÚMULA: Concede Função Gratificada aos Servidores Públicos designados para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.699/2023, de 20 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com a função designada e respectivo símbolo:

Nome	Cargo	Função	Nº Contrato	Símbolo
Douglas Weslem da Silva	Agente de Administração	Fiscal de Contrato	547/2025	FGFC
Eloisa Einsweler	Agente de Administração	Fiscal de Contrato/ Gestor de Contrato	67/2025, 113/2025, 307/2025, 94/2026, 95/2026	FGGC
Mauricio Fanin	Médico Veterinário	Fiscal de Contrato	615/2025 616/2025	FGFC
Odirlei Muhlbauer	Médico Veterinário	Fiscal de Contrato	81/2026, 82/2026 e 83/2026	FGFC

Parágrafo Único - Considerando a vedação de acumulo de gratificações, nos termos do art. 12 da Lei nº 2.699/2023, será assegurado aos servidores indicados para mais de uma função e/ou contrato, a percepção da gratificação de maior valor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a data da designação do contrato, conforme § 1º, do art. 15 da Lei nº 2.699/2023.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:F0F6C91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 012/2026

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2025, homologado pelo Edital nº 17.001/2025, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receber(em) a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.3.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA AVALIAÇÃO PARA PcD e AFRODESCENDENTE

3.1. O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por uma Junta Médica para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.

3.2. O candidato a vaga de afrodescendente mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, será avaliado pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendente, a ser instituída pela Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques.

4. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

4.1.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

5. DA POSSE

5.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques-PR, 30 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)

CARGO: Agente Comunitário de Saúde
Local: Distrito Alto Alegre do Iguaçu
Candidato(a):

- Raissa Lemung

CARGO: Agente Comunitário de Saúde
Local: Sede
Candidatos(as):

- Andrea Olinda de Oliveira Torales Mattos
- Ricardo Murilo Lucietto

CARGO: Médico
Candidato(a):

- Ana Leticia Pessatto

CARGO: Professor
Candidatos(as):

- Neusa Suptil Difranceschi
- Camila de Amaral Teixeira
- Vitória Gabriela Borges Arruda
- Edineia Cristina Amaral Clemente

- Kely Cristina Enisweler Henz
- Maria Aparecida das Dores

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Certidão negativa criminal federal;
XV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XVI - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVII - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVIII - Declaração de Bens e Valores;
XIX - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XXI - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXII - Comprovante de Residência atual;
XXIII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:5635B531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 049/2026 - EXTRATO CTO 168/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 049/2026.

Processo. Adm. n. º 101/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inc. VI, 74, inciso III, "c e f", ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), a favor da empresa ***CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA,*** com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Sala 02, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-030, inscrita no CNPJ sob n. º 27.015.954/0001-24, para a prestação de serviços técnicos especializados de capacitação e execução assistida e acompanhamento na fiscalização tributária municipal avançada (ISSQN) e gestão do Índice de Participação dos Municípios – IPM (ICMS), compreendendo atividades de auditoria fiscal, perícia documental, análise de dados, acompanhamento de índices, elaboração de relatórios técnicos, apoio metodológico e transferência de expertise, com atendimento presencial e remoto, em atendimento à solicitação n. º 118/2026 da Secretaria Municipal da Fazenda de Capitão Leônidas Marques-PR.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 168/2026.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 049/2026.
Processo. Adm. n. º 101/2026.

Fundamentação: Art. 72, inc. VI, 74, inciso III, "c e f ", ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023 e **Parecer Jurídico.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de capacitação e execução assistida e acompanhamento na fiscalização tributária municipal avançada (ISSQN) e gestão do Índice de Participação dos Municípios – IPM (ICMS), compreendendo atividades de auditoria fiscal, perícia documental, análise de dados, acompanhamento de índices, elaboração de relatórios técnicos, apoio metodológico e transferência de expertise, com atendimento presencial e remoto, em atendimento à solicitação n. º 118/2026 da Secretaria Municipal da Fazenda de Capitão Leônidas Marques-PR.

VALOR: R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
**** 146 – 05.001.04.123.1005.2126.3.3.90.39.00 – livre e 511***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:71E69ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 178/2026 DATA: 30-04-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Andrea Fernanda da Conceição**, ocupante do cargo de Professor - LF 01, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 23-04-2026 e término em 19-10-2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:D18CD1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2026 DATA: 30-04-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Concede aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123554/1	Elisabete Vieira de Jesus	Zelador(a)	30-03-26	18-04-26	20
123573/1	Israel Reis Bento	Motorista	06-04-26	05-05-26	30
121713/1	Legia Maria Castoldi Mantovani	Professor - LF 01	13-04-26	17-04-26	03
119491/1	Nevair Teresinha Dias	Zelador(a)	15-04-26	17-04-26	03
119801/1	Rosane Kafer	Professor de Educação Infantil	30-03-26	01-04-26	03
122391/1	Sonia Salete Gonçalves	Professor - LF 01	08-04-26	15-04-26	08
123576/1	Terezinha Aparecida de Oliveira Dyba	Zelador(a)	06-04-26	07-04-26	02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:6011C1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. 048/2026 - EXTRATO CTO 167/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2026.

PROCEDIMENTO DE "CARONA" **–** Processo Administrativo nº 100/2026.
Fundamentação**:** Art.72, inc. VI, 74, inc. I, e art. 86, § 2º, todos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023.

Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 210.450,00 (duzentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta reais), a favor da empresa ***BRANDAO VEICULOS LTDA,*** sita à Rua F, nº 15, sala 04, bairro Morada do Ouro, CEP: 78.053-088, município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 53.641.615/0001-63, para a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo pick-up, cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo 2026, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, combustível diesel, transmissão automática, tração 4x4, cor branca, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques-Pr, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 37020007, após aceite formalizado por meio da Solicitação de Adesão 00002/2026, na modalidade de "Carona", à Ata de Registro de Preço nº 036/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90011/2025, gerenciados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, por meio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, nos termos do Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Federal.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2026.

Ref.:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2026.
Processo Adm. Nº 100/2026.
Solicitação Nº119/2026.

Fundamentação**:** Art.72, inc. VI, 74, inc. I, e art. 86, § 2º, todos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023.

PROCEDIMENTO DE "CARONA" **-** Pregão Eletrônico nº 90011/2025 e Ata de Registro de Preços nº 036/2025, gerenciados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, por meio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, nos termos do Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Federal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: BRANDAO VEICULOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo pick-up, cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo 2026, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, combustível diesel, transmissão automática, tração 4x4, cor branca, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques-Pr, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 37020007, após aceite formalizado por meio da Solicitação de Adesão 00002/2026, na modalidade de "Carona", à Ata de Registro de Preço nº 036/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90011/2025, gerenciados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, por meio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, nos termos do Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Federal, conforme solicitação nº 119/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.
· Automóvel zero quilometro, tipo utilitário – caminhonete, Toro Volcano 2.2 Diesel AT9 4x4 200CV, marca FIAT, possuindo as características mínimas contidas no Anexo II – Especificações Técnicas da Ata nº 036/2025, e conforme proposta da contratada.

VALOR: R$ 210.450,00 (duzentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 337 – 09.001.10.301.1038.2160.4.4.90.52.00 – 303 e livre;**
*** 340 – 09.001.10.301.1038.2161.4.4.90.52.00;**
*** 344 – 09.001.10.301.1077.1125.4.4.90.52.00 – 303, 1005 e livre;**
*** 345 – 09.001.10.301.1077.1126.4.4.90.52.00 – 303, 500 e livre;**
*** 365 – 09.002.10.301.1043.2174.4.4.90.52.00.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:427DCBC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026 PROCESSO INTERNO Nº 81/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado	**ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - NECA - CNPJ 07.297.923/0001-04**
Objeto	Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação à Assistente Social e à Psicóloga do Município, com ênfase nos serviços de Acolhimento Institucional
Vigência do Contrato	30/04/2026 à 30/10/2026
Valor Contratual	**R$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais)**

Dotação Orçamentária
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.39.00.00. - 946 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 30 de abril de 2026.

FABIELE ABUCARUB MIRANDA DOMINGUES
Secretaria Municipal De Assistência Social
Contratante
ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - NECA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:2DFD1735

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026 PROCESSO INTERNO Nº 55/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**STARMAIS TECH LTDA - CNPJ 34.955.552/0001-75**
Objeto	Aquisição de Kits de tinta para Plotter da Engenharia e aquisição de roldanas para o scanner da Licitação
Vigência do Contrato	30/04/2026 à 30/10/2026
Valor Contratual	**R$ 11.110,00 (onze mil, cento e dez reais)**

Dotação Orçamentária
24.003.04.122.0331.2.464.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.003.04.122.0331.2.464.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.04.122.0331.2.480.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 30 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal De Administração E Comunicação
Contratante
STARMAIS TECH LTDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:8708025C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 - PROCESSO INTERNO Nº 066/2024.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como LOCATÁRIO o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada pelo Senhor Alceu Cardoso Mendes Filho, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXX e portador da Carteira de Identidade RG XXXXXXXXX SSP PR, através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025 e de outro lado como **LOCADOR** o Senhor Francisco de Lima Sobrinho, portador do CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXX, reside na Rua José Salles, 270, Jardim Itália, no município de Carlópolis Paraná, CEP: 86420000, Telefone: 3566-1183, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a continuidade na prestação de Locação de Imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal permanece R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo estende a vigência do contrato nº 081/2024, de 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 081/2024.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de abril de 2026.

ALCEU CARDOSO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Locatário

FRANCISCO DE LIMA SOBRINHO
Locador

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:3F91CE60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2024 (ADTIVO DE PRAZO E VALOR) PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato ato representada pela Senhor (a) Alana Karolina de Souza Bueno Secretário(a) Municipal de Administração e Comunicação, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXXXX e portadora da Carteira de Identidade RG XXXXXX SSP PR, através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, residente e domiciliada em Carlópolis, Estado do Paraná de e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02**, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado de Paraná, CEP 90020060, Telefone: (51)3027-8864, E-mail: lelo.seguros@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Marcelo Wais, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXX SSP RS e CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 020/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do objeto do Contrato nº 083/2024, que estipula as condições de Prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes ao Município de Carlópolis de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivado o valor de R$ 71.583,65 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) referente ao parecer juridico nº 107/2026 - PRO e o oficio nº 026/2026 - DGF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo para 02/05/2027.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 083/2024
do PREGÃO ELETRÔNICO n° 020/2023

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 30 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO GENTE SEGURADORA S/A
Secretaria Municipal de Adm
e Comunicação Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:55A86D40

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026 PROCESSO INTERNO Nº 55/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
OBJETO: Aquisição de Kits de tinta para Plotter da Engenharia e aquisição de roldanas para o scanner da Licitação.
VALOR CONTRATADO: R$ 11.110,00 (onze mil, cento e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: STARMAIS TECH LTDA – CNPJ Nº 34.955.552/0001-75

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:155E94C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 PROCESSO INTERNO Nº 81/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação à Assistente Social e à Psicóloga do Município, com ênfase nos serviços de Acolhimento Institucional.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso III da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - NECA – CNPJ Nº 07.297.923/0001-04

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de abril de 2026.

FABIELE ABUCARUB MIRANDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:27998008

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 042/2026-DP

SÚMULA: "*Nomeia cargo comissionado, e dá outras providências".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, Estado do Paraná, Senhor **NILTON DOUGLAS DE MEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal.**

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **LESIRRÊ MELCHIOL DA COSTA,** portadora do RG nº. 11.XXX.XXX-9 SESP-PR, inscrita no CPF nº 090.XXX.XXX-80, para o cargo comissionado de Subsecretaria de Tributação, a partir de 04 de maio de 2.026.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis/PR, 30 de abril de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Etiene Araújo Kuster
Código Identificador:85A4FF66

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 043/2026-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º Exonerar **LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO,** matrícula nº 200051, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, a partir do dia 01/05/2026.

Art. 2º Nomear o servidor **EUGENIO MALANOWSKI FALARZ,** matrícula nº 11611, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação, a partir de 01/05/2026.

Art. 3º Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 30 de abril de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Etiene Araújo Kuster
Código Identificador:F6E7E75B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 052/2026 - DP

Súmula: *Dispõe sobre substituição de servidora membro da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, para atuar nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Sr. NILTON DOUGLAS DE MEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a nova estrutura de cargos e funções gratificadas instituída pela Lei Municipal nº 1.711/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **SALOMÃO CARLOS OLIVA SILVA**, matrícula nº 19681, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para substituir a servidora **MARIA CAROLINA SOUZA MENDES**, matrícula nº 15801, na Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, para atuar nos procedimentos de contratação.

Art. 2º - A substituição terá vigência no período de **01/05/2026** a **31/12/2026**, correspondente à data de encerramento da Comissão.

Parágrafo único. Nos termos da Lei Municipal nº 1.711/2025, o servidor designado fará jus à gratificação no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), desde que atendidos os requisitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 30 de abril de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Etiene Araújo Kuster
Código Identificador:BED565C5

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções: https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

Publicado por:
Luana de Souza Said
Código Identificador:F000188D

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2026

A Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas, na Lei Municipal nº 1.611/2023, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes. **NOTIFICAR** o seguinte proprietário a realizar a limpeza de terreno urbano de sua propriedade, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias**: Obs.: é proibido realizar a capina química em áreas públicas, conforme Resolução SESA nº 373 de 25/06/2019.**

Caso a limpeza não seja realizada, serão aplicadas as medidas previstas na Seção II- Da Higiene das Habitações e Terrenos, Art. 14 ao Art. 18, da Lei Municipal nº 1611/2023.

Nº	Proprietário	Cadastro	Endereço
01	A.R.Q e G.G.M	1636	Rua= Francisco Avelino de PAIVA, 735 Centro
01	H.C.O.M	5417	Rua= Luciolo Bento Arruda Bairro= Murador Quadra A LOTE 11
01	L.T. e R. T	3749	Av. Anésio Fernandes Machado Bairro= Vista Bella I Quadra R Lote 14
01	G. C. L		Rua Das Tropas, 280 Centro

Carlópolis, 28 de abril de 2026.

FRANCILAINE ALVES RAMOS
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:3B648432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 62/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal Ademar Luiz Burckhardt, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro lado a empresa **GESTÃO TECNICA – PROJETOS TECNICOS, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANOS LTDA,** estabelecida na TV Ana Neri, Nº 115, bairro Jardim Albino Biachi, na cidade de Apucarana, no Estado do Paraná, CEP 86.802-100, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Juridicas/MF sob nº 40.977.301/0001-94, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Luciano Lasperg de Andrade, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.xxx.580-x, e do CPF nº 023.xxx.xxx-13, residente e domiciliado a TV Ana Neri, Nº 115, bairro Jardim Albino Biachi, na cidade de Apucarana, no Estado do Paraná, CEP 86.802-100, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as nomas da lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato decorrente do Edital de **Inexigibilidade nº 16/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA SEDE DO MUNICIPIO.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência, buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Todas as despesas para entrega, deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do produto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.
PARAGRAFO OITAVO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).**
PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
Após entrega, mediante apresentação de nota fiscal;
O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% do valor no ato do protocolo dos projetos junto à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB e 50% na aprovação e liberação para licitação no mesmo órgão – SEAB, por meio de documento de aferição emitido pelo departamento de engenharia municipal, com quitação em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida (CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA);
A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço compras@catanduvas.pr.gov.br sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra **"c",** implicará em não pagamento, ao temo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
f) A Nota Fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o contratado das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação;
- Número e ano do contrato;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
- Para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
– O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, está estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365, multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor R$	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	151.000,00	1977

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e
LOCAL DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – 90 dias para execução do serviço, a partir da assinatura do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados no Município de Catanduvas/PR, em local previamente indicado pela Administração, sendo que todas as despesas com deslocamento de técnicos, ferramentas e demais custos necessários à execução correrão por conta exclusiva da contratada.
PARAGRAFO TERCEIRO — A vigência é de 30 dias, além do prazo contratual.

CLAUSULA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I – dar causa a inexecução parcial do contrato;
II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III – dar causa à inexecução total do contrato;
IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I – quando aplicado por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicado por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridade referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO - A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA — GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 – Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações ao contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 – Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 – Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 – Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 – Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 – Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 – Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 – Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 30 (trinta) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 – Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 – Fica designada para fiscalização do contrato: **Lucas Mathias dos Santos Silva.**

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – São obrigações do **CONTRATANTE:**
1 – Realizar os pedidos de materiais/serviços
2 – Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo da referência e do contrato em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra "**c"** desse contrato, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 – Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 – Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 – Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 – Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 – Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 – Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar da execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO – São obrigações da **CONTRATADA:**
1 – Atender ao contido na Cláusula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** desse contrato, sob total e única responsabilidade.
2 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
3 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 – Executar os serviços de revisão preventiva dentro das especificações e condições constantes, responsabilizando-se por todos os riscos inerentes à adequada execução do objeto da contratação.
6 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 – Refazer ou corrigir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação, qualquer serviço executado em desacordo com as especificações técnicas ou recomendações do fabricante.
11 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 – Executar os serviços conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se por eventuais falhas decorrentes da execução inadequada.
PARÁGRAFO QUARTO – ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 – É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 – Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 – O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes na lei nº 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.
2 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem como objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**
I – Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 30 de abril de 2026.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

Gestão Tecnica – Proj.tecnicos, Cons.e Plan.Urbanos LTDA
LUCIANO LASPERG DE ANDRADE
Representante Legal
CPF: 023.xxx.xxx-13

LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA
Fiscal do Contrato

DOUGLAS JOSÉ DALL' APRIA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:28CA946E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 100/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.13.08.244.1200.2.089	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2840	R$ 2.309,50
02.13.08.244.1200.2.089	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21097	R$ 1.160,50
02.13.08.245.1200.2.087	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2934	R$ 30.000,00
02.13.08.245.1200.2.087	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21097	R$ 9.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 30 de Abril de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:04378B12

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 101/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.3.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	107	R$ 2.552,19

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	R$ 2.552,19

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 30 de Abril de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:02BD432E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº074/2026

DECRETO Nº074/2026

Súmula: Dispõe sobre a Convocação da XIII Conferencia Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul.

Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
DECRETA:
Artigo 1º- A realização da XIII Conferencia Municipal de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº8. 142/90, deliberado em plenária do Conselho Municipal de Saúde, será no dia 07 de maio de 2026 ás 13:30 no Salão Paroquial.
Artigo 2º- O Tema Central da Conferência será: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS- Cuidar do povo é cuidar do Brasil".
Artigo 3º- A XIII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 4º- As normas de organização e funcionamento da Conferência serão determinadas na resolução 006/2026 do Conselho Municipal Saúde.
Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Centenário do Sul, 30 de Abril de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5BC584F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 18/2026**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 30 de Abril de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C0B69601

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 048/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 048/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

A Portaria nº 048 de 08 de Abril de 2026, publicada na edição de nº 3516 de 24 de Abril de 2026, página 107, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP. Tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 048/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Artigo 1º - Nomear a partir do dia **01 de Abril de 2026**, os(as) servidores(as) abaixo nominados(as) como **Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio**.

PREGOEIRO(A)
Danilo Kainã Garcia da Silveira

EQUIPE DE APOIO:
Giovana Moreira Martins Silva
Jéssica Maria da Silva
Maria Elza Soares Muniz

Artigo 2º - Fica delegada ao(à) pregoeiro(a) a competência para prática dos atos previstos no artigo 3º, IV, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no artigo 9º, do decreto nº 3.555/2000 e lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como também todos os demais autos necessários ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais as disposições em contrário.

LEIA-SE:
PORTARIA Nº 048/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Artigo 1º - Nomear a partir do dia **01 de Abril de 2026**, os(as) servidores(as) abaixo nominados(as) como **Equipe de Apoio**.

EQUIPE DE APOIO:
Giovana Moreira Martins Silva
Jéssica Maria da Silva
Maria Elza Soares Muniz

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 de Abril de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C6895AAC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 1229/2026

Interessado: Município de Centenário do Sul – PR
NOTIFICADA: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA
Contrato: 31/2026

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de 01 (uma) minicâmara fria industrial em inox, no valor de R$ 5.177,90.

OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

o decurso do prazo contratual sem cumprimento da obrigação;
a ausência de formalização de pedido de prorrogação;
a inércia mesmo após notificação formal.

DECISÃO:

RECONHECER o inadimplemento contratual da empresa **CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA**, em razão da não entrega do objeto no prazo estipulado;
DECLARAR a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 31/2026, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
APLICAR à contratada as seguintes penalidades, nos termos da legislação vigente e do contrato:
multa contratual, na forma prevista no instrumento contratual;
impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo a ser fixado em procedimento próprio, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;
ENCAMINHAR os autos ao setor competente para:
inscrição de eventuais penalidades nos cadastros pertinentes;
adoção de medidas para nova contratação, garantindo a continuidade do interesse público;
CIENTIFICAR a empresa da presente decisão, assegurando-lhe o prazo legal para interposição de recurso administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:60231D06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026 - ID Nº 6126

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026 - ID Nº 6126
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR
CONTRATADO: SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de veículo Van/Minibus 15+1 passageiros por meio de Emenda Parlamentar N° 202540340001, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Centenário do Sul - Pr.
VALOR GLOBAL: R$ 314.800,00 (Trezentos e Quatorze Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:BCB2B2E5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3297/2026

Lei Municipal nº3297/2026

Súmula: Dispõe sobre destinação de recursos para a ONG – Anjos da Rua.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica destinado o recursos de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por ano, pra a ONG – Anjos da Rua.

Parágrafo Único – O valor referido no caput do artigo 1°, será repassado em parcelas de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao mês.

Artigo 2° - O pagamento das parcelas terá início após a tramitação do necessário processo administrativo, e as despesas correrão por conta da dotação – Recursos Livres.

Artigo 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de Abril de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FFE8B38F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 058/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Rogério da Silva Godoi, a quantia correspondente a 3 (três) diárias, destinada ao custeio de despesas relativas à agenda programada para os dias 5, 6 e 7 de maio de 2026, ocasião em que participará do 9º CONGRESSO SUL-AMERICANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SUSTENTABILIDADE, EM CURITIBA/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 30 de abril de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:45BB9CF8

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 059/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, para usufruir a partir de 4 de maio de 2026, ao Servidor Público Municipal LEONARDO ABÍLIO MACHADO, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, Simbologia AP-02, lotado no gabinete do Vereador WILSON DOS REIS, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 30 de abril de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:F483BB7B

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 130/2026. EXONERAR A PARTIR DE 30 DE ABRIL DE 2026, A SENHORA ALEXANDRA DE JESUS BRAZ, PORTADORA DO CPF N° 060.*.***-67, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 03.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,
DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir de 30 de abril de 2026, a Senhora ALEXANDRA DE JESUS BRAZ, portadora do RG nº 8.***.****-2 SSP/PR e CPF n° 060.***.***-67, do cargo de Chefe de Divisão Administrativa, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 30 de abril 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DF9DA8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421, DE 08 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISELMA MANGGER DE BOMFIM, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR EFETIVO 01 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 421, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Giselma Mangger de Bomfim, ocupante do cargo de Professor Efetivo 01 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Giselma Mangger de Bomfim, ocupante do cargo de Professor Efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando n º284/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Curitiba - PR no dia 09 de abril do ano de 2026, para participar do seminário metropolitana de educação integral. Saída 06h00min e retorno as 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:2BFF26CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422, DE 08 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARIETE DO CARMO PORFIRIO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR EFETIVO 01 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 422, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Ariete do Carmo Porfirio, ocupante do cargo de Professor Efetivo 01 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Ariete do Carmo Porfirio, ocupante do cargo de Professor Efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando n º285/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Curitiba - PR no dia 09 de abril do

ano de 2026, para participar do seminário metropolitana de educação integral. Saída 06h00min e retorno as 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:18FDE003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 423, DE 08 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JURACI DE JESUS MATOS DE GODOI, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR EFETIVO 01 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 423, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Juraci de Jesus Matos de Godoi, ocupante do cargo de Professor Efetivo 01 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Juraci de Jesus Matos de Godoi, ocupante do cargo de Professor Efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando n º290/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Curitiba - PR no dia 09 de abril do ano de 2026, para participar do seminário metropolitana de educação integral. Saída 06h00min e retorno as 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:F331ED7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 424, DE 08 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IZABEL DA SILVA GODOY, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR EFETIVO 01 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 424, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Izabel da Silva Godoy, ocupante do cargo de Professor Efetivo 01 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Izabel da Silva Godoy, ocupante do cargo de Professor Efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando n º296/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Curitiba - PR no dia 09 de abril do ano de 2026, para participar do seminário metropolitana de educação integral. Saída 06h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:D2FA7BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 425, DE 08 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NEREU LINO DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 02(DUAS) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 425, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Conceder ao servidor público Municipal Nereu Lino do Nascimento, ocupante do cargo de motorista 02(duas) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Nereu Lino do Nascimento, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°291/2026-SD, advindo da Secretaria municipal de Educação e Cultura ,o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022.Para viajar até Curitiba PR transportando alunos para o colégio agrícola e outras

demandas da secretaria, nos dias 13 e 17 de abril do ano de 2026. Saídas ás 06h00min e retornos as 18h00min.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:2D054953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 426, DE 08 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ARI HENRIQUE DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 05 (CINCO) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 426, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Senhor Ari Henrique dos Santos, ocupante do cargo de Motorista 05 (cinco) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor Ari Henrique dos Santos ocupante do cargo de Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme o memorando n°292/2026-SD, o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$348,05 (trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), para custear despesas com viagens, conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viajar até Curitiba PR transportando Universitários. Nos dias 13,14,15,16 e 17 de abril do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:C1D0113A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 427, DE 08 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FABIO BRIATORI DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO 04(QUATRO) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 427, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Fabio Briatori do cargo de Diretor de Departamento 04(quatro) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Fabio Briatori, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, vinculado à Secretaria Municipal de Controladoria Geral, conforme memorando n º01/2026-CGM, o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de $278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba - PR dia 09,16,23 e 30 de abril do ano em curso, para participar de treinamentos, capacitação e reuniões inconstitucional na área de Controle Interno. Saídas as 07h00min e retornos as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:90C24185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 428, DE 08 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSEMARI RAAB ROCHA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR 01 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 428, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Rosemari Raab Rocha, ocupante do cargo de Professor 01 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Rosemari Raab Rocha, ocupante do cargo de Professor vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando n º303/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Curitiba - PR no dia 09 de abril do ano de

2026, para participar do seminário metropolitana de educação integral. Saída 06h00min e retorno as 19h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:487C708D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 429, DE 08 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIA BESTEL, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 429, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Claudia Bestel, ocupante do cargo de Chefe de Divisão 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal senhora Claudia Bestel, ocupante do cargo de Chefe de Divisão o vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente conforme memorando nº 47/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem a Rio Branco do Sul PR, no dia 01 de abril do ano em curso, por acompanhar os animais para o procedimento de castração em parceria com o Município de Rio Branco do Sul. Saída 08h00 min e retorno ás 18h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:733D9414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 430, DE 08 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO 3(TRÊS) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 430, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Diretor de Departamento 3(três) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de diretor de departamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº145/2026, o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba – PR, nos dias 15,21 e 28 de abril do ano em curso, para acompanhar a menor Ana Julia Pereira Chaves a uma consulta medica. Saídas 08h00 min e retornos ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:249D0765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 431, DE 08 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO 4(QUATRO) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 431, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Diretor de Departamento 4(quatro) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de diretor de departamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº146/2026, o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de $278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), com

base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba – PR, nos dias 05,12,19 e 26 de maio do ano em curso, para acompanhar a menor Ana Julia Pereira Chaves a uma consulta medica. Saídas 08h00 min e retornos ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:7EAD6503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432, DE 08 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO 2(DUAS) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 432, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Diretor de Departamento 2(duas) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de diretor de departamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº147/2026, o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba – PR, nos dias 02 e 09 de junho do ano em curso, para acompanhar a menor Ana Julia Pereira Chaves a uma consulta medica. Saídas 08h00 min e retornos ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:F6B27594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 08 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 433, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Diretor de Departamento 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de diretor de departamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº148/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba – PR, no dia 14 de abril do ano em curso, para acompanhar o menor Julio Cesar dos Santos Magari a uma consulta medica. Saídas 08h00 min e retornos ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:CA64D78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 09 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALEXANDRA DE JESUS BRAZ, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 01 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 434, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Alexandra de Jesus Braz, ocupante do cargo de Chefe de Divisão 01 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Alexandra de Jesus Braz, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando n º152/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Curitiba - PR no dia 10 de abril do ano de 2026, para participar da reunião referente à Rede Preparada Mulher Segura e à Supervisão Técnica do Serviço Família Acolhedora – Fase II. Saída 08h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:17E10306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 435, DE 09 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEONICE DE FATIMA JAQUETTI, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL 01 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 435, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Cleonice de Fatima Jaquetti, ocupante do cargo de Assistente Social 01 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Cleonice de Fatima Jaquetti, ocupante do cargo de Assistente Social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando n º154/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Curitiba - PR no dia 10 de abril do ano de 2026, para participar da reunião referente à Rede Preparada Mulher Segura e à Supervisão Técnica do Serviço Família Acolhedora – Fase II. Saída 08h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:F1D4476E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 436, DE 09 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO DO CARMO JESUS DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 4(QUATRO) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 436, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Conceder ao servidor público Municipal Reinaldo do Carmo Jesus de Souza, ocupante do cargo de motorista 4(quatro) diárias**.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Reinaldo do Carmo Jesus de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°165/2026-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de $278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 31 de março e 01,02,03 de abril do ano de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:DEB6BD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 437, DE 09 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA COSTA FAGUNDES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 437, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Conceder a servidora pública Municipal Sonia Costa Fagundes, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Sonia Costa Fagundes, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°161/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba PR no dia 05 de abril do ano de 2026, acompanhando paciente até o Hospital Luiza Marilac. Com horário de saída 15h00 min e retorno as 21h00min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:3739FEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 438, DE 09 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BARBARA DOS SANTOS BONA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 438, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Conceder a servidora pública Municipal Barbara dos Santos Bona, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Barbara dos Santos Bona, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°160/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens de emergência até Campina Grande do Sul PR no dia 05 de abril do ano de 2026, acompanhando paciente até o Hospital Angelina Caron. Com horário de saída as 12h15 min e retorno as 19h00 min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:999AE0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 439, DE 09 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE DE MATTOS CORREA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 439, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Aline de Mattos Correa, ocupante Do cargo de Chefe de Divisão 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal senhora Aline de Mattos Correa, ocupante do cargo de Chefe de Divisão o vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº 159/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem a Curitiba PR, no dia 07 de abril do ano em curso, por ir fazer a devolução de uma van. Saída 13h36 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:E6CAE8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 440, DE 09 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WALTER JOSE DO VALE, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 08(OITO) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 440, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Conceder ao servidor público Municipal Walter Jose do Vale, ocupante do cargo de motorista 08(oito) diárias**.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Walter Jose do Vale, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°166/2026-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 08(oito) diárias no valor de R$556,88 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes para tratamento nos dias 30,31 de março e 01,02,03,04,06,07 de abril do ano de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:7B6A94A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 441, DE 09 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO DO CARMO JESUS DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 2(DUAS) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 441, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Conceder ao servidor público Municipal Reinaldo do Carmo Jesus de Souza, ocupante do cargo de motorista 2(duas) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Reinaldo do Carmo Jesus de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°167/2026-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 06 e 07 de abril do ano de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:4CC8A4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 442, DE 09 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 442, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Patricia Platner, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Patricia Platner, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°162/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Campo Largo PR, acompanhado pacientes no dia 03 de abril do ano de 2026, até o Hospital Rocio Lagoa. Saída 10h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:DAB3BA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 443, DE 09 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUSSARA MARIA PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 443, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Jussara Maria Platner, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Jussara Maria Platner ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°164/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 05 de abril do ano de 2026, até o Hospital Luiza Marilac. Saída as 13h00min e retorno as 18h40min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:292B3D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 444, DE 09 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER AO MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENHOR NELSON LORENSKI 01 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 444, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Conceder ao Membro do Conselho Municipal de Educação senhor Nelson Lorenski 01 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Membro do Conselho Municipal de Educação Senhor Nelson Lorenski, nomeado como Representante Titular da sociedade Civil Organizada por meio do Decreto n°220 de 19 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22 de novembro de 2024,conforme memorando n º306/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Curitiba - PR no dia 09 de abril do ano de 2026, para participar do seminário metropolitana de educação integral. Saída 06h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:1CCA04E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 447, DE 13 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BRUNO HENRIQUE LOVATO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 447, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Bruno Henrique Lovato, ocupante Do Cargo de Secretário Municipal de Governo 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo senhor Bruno Henrique Lovato, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação em viagem a Curitiba PR, no dia 31 de março do ano de 2026, por acompanhar o prefeito em agenda oficial junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP). Com horário de saída 07h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:F05E8E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 448, DE 13 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FABIO BRIATORI DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO 01(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 448, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Fabio Briatori do cargo de Diretor de Departamento 01(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Fabio Briatori, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, vinculado à Secretaria Municipal de Controladoria Geral, conforme memorando n º02/2026-CGM, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba - PR dia 10 de abril do ano em curso, para participar do treinamento na área de Controle Interno do planejamento à atuação. Saídas as 07h00min e retornos as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:C237DC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 449, DE 13 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSEMARA DA GUIA ARAUJO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 449, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Conceder a servidora pública municipal Josemara da Guia Araujo, ocupante do cargo de Secretaria da Assistência social 1 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora público municipal Josemara da Guia Araujo, ocupante do cargo de Secretaria Municipal Assistência Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o memorando n°153/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos), Com base no Art.6º, II, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagem, á Curitiba - PR no dia 10 de abril do ano de 2026, para participar da reunião referente à Rede Preparada Mulher Segura e à Supervisão Técnica do Serviço Família Acolhedora – Fase II. Saída 08h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:586BE664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 450, DE 13 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANA CHAVES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA 1 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 450, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Conceder a Servidora Público Municipal Adriana Chaves da Silva, ocupante do cargo de Secretaria Municipal da Educação e Cultura 1 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal senhora Adriana Chaves da Silva, ocupante do cargo de Secretaria Municipal da Educação e Cultura vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o memorando n°304/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos), Com base no Art.6º, II, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagem, á Curitiba – PR, no dia 09 de abril do ano de 2026, para participar do seminário metropolitana de educação integral. Saída 06h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:C9C6B673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 451, DE 13 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EGON EDUARDO DA SILVA GODOY, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO 01 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 451, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Egon Eduardo da Silva Godoy, ocupante do cargo de Agente Administrativo 01 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Egon Eduardo da Silva Godoy, ocupante do cargo de Agente Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando n º312/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Tijucas do Sul - PR no dia 13 de abril do ano de 2026, para realizar uma visita pedagógica no município de Tijucas do Sul. Saída 08h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:43AA1C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 13 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ ANTÔNIO PAULUS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO AGRÍCOLA, ATUANTE COMO CONTROLADOR INTERNO 1(UMA) DIÁRIA

PORTARIA Nº 452, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Luiz Antônio Paulus, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, atuante como Controlador Interno 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Luiz Antônio Paulus, ocupante do cargo efetivo Técnico Agrícola, atuante como Controlador Interno, vinculada à Secretaria Municipal de Controladoria Geral conforme memorando n º36/2026-CGM, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos), com base no artigo.6º, II, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear a despesa com viagem, á Curitiba - PR no dia 02 de abril do ano em curso, por participar do treinamento e capacitação na área de Controle Interno. Saída 07h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de abril do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:E4A690B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO: 104/2026

DECRETO: 104/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2026, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 288.758,79 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)

A Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2929 de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2026, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 288.758,79 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

06.001 - Administração S. M. A. S.

06.001.0008.0244.0018.1004 - Construção de Casas para pessoas carentes

4490510000 - Obras e instalações
R$ 288.758,79
Total: R$ 288.758,79

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Excesso de Arrecadação

951 - NOVO PAC - PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE CLEVELANDIA TERMO GOV.BR N 983411
R$ 288.758,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia, 30 de abril de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:66C93472

GABINETE
PORTARIA N°148/2026

PORTARIA N°148/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos e Rurais, para fins de Avaliação de ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, na forma que indica, e dá outras providências.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a previsão dos arts. 64 e seguintes da Lei Complementar nº. 02/2009 (Código Tributário Municipal) e demais legislações aplicáveis, e
CONSIDERANDO a necessidade de implementação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, para acompanhamento, cálculo e verificação do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para efeito de determinação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, pelo que ficam designados os seguintes membros para a constituírem:

Membros	CPF
Heloisa Batistella	057.677.279-88
Dilamar José Gomes	604.388.869-68
Cristiano Luiz Loureiro	036.468.069-58
Silas Hildor Friesen	775.260.319-87
Nayara Zeferino Santos	096.746.209-66
Raissa Carolina Pedrollo Sarda	076.890.709-81

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente avaliar imóveis para efeito de determinação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, sempre que se fizer necessário.

Art. 3º. A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes nas repartições e arquivos municipais, assim como para desenvolver os procedimentos necessários para o bom cumprimento da função que ora lhe é conferida, devendo elaborar laudo conclusivo ao final do processo.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°201/2022, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C078971F

GABINETE
PORTARIA Nº147/2026

PORTARIA Nº147/2026

Constitui a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Simplificado e cadastro reserva para vagas de estágio não obrigatório remunerado, para o ano de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal do município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Teste Seletivo Público Simplificado e cadastro reserva para vagas de estágio não obrigatório remunerado junto ao Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Simplificado e cadastro reserva para as vagas de estágio não obrigatório remunerado junto ao Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

NOME
Andrea Sebasteani Inocêncio Batistella
Adrieli Cristina Duglas Winter
Alonso Decarli
Camila Onssi Prestes
Gleismery Carneiro Flores

Art. 2º Na ausência da presidência fica indicado o segundo nome como eventual substituto.
Art. 3º Compete a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado:
- Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado 2026;
- Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE ABRIL DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BC93A227

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 CONTRATO Nº 30/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 – PROCESSO Nº 125/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 30/2026
Chamamento Público/Inexigibilidade nº 005/2026 – Processo nº 125/2025
CONCEDENTE: Município de Clevelândia/PR, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00.
PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Clevelândia – APAE, inscrita no CNPJ nº 78.686.128/0001-48.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), destinado à execução de projeto voltado ao atendimento de crianças e adolescentes, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA.
VALOR: Até R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demanda e execução dos serviços.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 29/04/2026 a 29/04/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 8.726/2016, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), bem como demais legislações e normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:59720A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.915/2026

LEI N.º 1.915 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Colombo ao Estado do Paraná para fins de ampliação e melhorias da estrutura física do Colégio Estadual Rui Barbosa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Paraná, para a ampliação e melhorias da estrutura física do Colégio Estadual Rui Barbosa, o imóvel de propriedade do Município, constituído pelo Lote "01", da Quadra 17, da Planta Jardim Paraná, localizado na Rua Pietro Canestraro, s/n, bairro Canguiri, Colombo, Paraná, com 522m² (quinhentos e vinte e dois metros quadrados), matriculado sob nº 6.570, no Cartório de Registro de Imóveis de Colombo, com as seguintes características e confrontações:

"Lote de terreno sob nº 01 (hum) da quadra 17 (dezessete) da Planta Jardim Paraná, deste Município, sem benfeitorias, com as seguintes características: Frente: medindo 16,00m de frente para a rua A (Rua Pietro Canestraro Filho); Lado Direito: medindo 33,30m confrontando com o lote nº 02; Lado Esquerdo: medindo 32,00m confrontando com a rua G (Rua Vicente Canestraro); Fundos: medindo 16,00m confrontando com o lote nº 14, perfazendo uma área total de 522m² (quinhentos e vinte e dois metros quadrados)".

Art. 2º - O valor total do imóvel de que trata o art. 1º, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município corresponde a R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

Art. 3º - A presente doação tem como encargo a utilização do imóvel pelo Estado do Paraná, para a ampliação, reforma ou melhoria da infraestrutura do Colégio Estadual Rui Barbosa, unidade de ensino integrante da rede estadual de educação.

Art. 4º - Em caso de descumprimento do encargo estabelecido no art. 3º, ou de desvio de finalidade na utilização do imóvel, a doação será automaticamente revogada, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município de Colombo, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Art. 5º - O Estado do Paraná deverá promover a ampliação, reforma ou melhoria da infraestrutura do Colégio Estadual Rui Barbosa no prazo de até 2 (dois) anos, contados da data de assinatura do termo de doação, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio municipal, salvo se apresentar justificativa formal devidamente aceita pelo Município.

Art. 6º - A formalização da doação se dará por meio de instrumento público, com cláusula expressa dos encargos, deveres e condições estabelecidos nesta Lei, sendo o respectivo termo lavrado e assinado pelas partes e posteriormente registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 7º - As despesas com escrituração, registro e demais custos relacionados à transferência do imóvel correrão por conta do donatário, Estado do Paraná.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 30 de abril 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B7DF199D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 418/2026

PORTARIA N.º 418/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, das Atas de Registro de Preços n.º 138/26 a 145/26, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 006/2026, com objeto de Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos variados e outros, no âmbito das diversas modalidades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Colombo/PR, conforme segue:

Gestor do Contrato:
Cristiano Aurélio Furlan, matrícula n.º 19335;

Fiscal de Contrato:
Luciana Gomes, matrícula n.º 16503;

Fiscal Técnico:
Erick Marcelo A. de Melo, matrícula n.º 19718.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 30 de abril de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:24E76941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 419/2026

PORTARIA N.º 419/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **GIOVANNA MEDEIROS DE OLIVEIRA,** CPF n.º 139.xxx.xxx-97, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 30 de abril de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EBED8925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025.

Processo: 20175/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública.

Contratada: PUMA INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.649.327/0001-40.
Fiscalização: . A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor o Sr. Marcos Antônio da Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.xxx.xxx-4 e do CPF nº 876.xxx.xxx-68, telefone (41) 3663-8059, E-mail: governo@colombo.pr.gov.br, fiscal da Ata Sra. Mylena de Cassia Silva e Pinto, portadora do documento de Identidade/RG nº 14.xxx.xxx-6 e do CPF nº 100.xxx.xxx-20 e a fiscal Técnica Sra. Vera Lúcia Prudente Lima Woss, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.xxx.xxx-5 e do CPF nº 064.xxx.xxx-08, telefone (41) 3663-8059, E-mail: governo@colombo.pr.gov.br.
Objeto: O Registro de empresa especializada para Prestação de Serviços de Demarcação Viária, fornecimento de Tubos de Aço Galvanizado à fogo e Placas de Sinalização Vertical, nos termos do edital e abaixo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Valor: O valor total é de R$ 1.323.999,30 (um milhão e trezentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 06 de janeiro de 2026.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1ADEB0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025.

Processo: 20175/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública.
Contratada: R31 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.153.879/0001-42
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor o Sr. Marcos Antônio da Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.xxx.xxx-4 e do CPF nº 876.xxx.xxx-68, telefone (41) 3663-8059, E-mail: governo@colombo.pr.gov.br, fiscal da Ata Sra. Mylena de Cassia Silva e Pinto, portadora do documento de Identidade/RG nº 14.xxx.xxx-6 e do CPF nº 100.xxx.xxx-20 e a fiscal Técnica Sra. Vera Lúcia Prudente Lima Woss, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.xxx.xxx-5 e do CPF nº 064.xxx.xxx-08, telefone (41) 3663-8059, E-mail: governo@colombo.pr.gov.br.
Objeto: O Registro de empresa especializada para Prestação de Serviços de Demarcação Viária, fornecimento de Tubos de Aço Galvanizado à fogo e Placas de Sinalização Vertical, nos termos do edital e abaixo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Valor: O valor total é de R$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 06 de janeiro de 2026.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4DC0D298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025.

Processo: 15228/2025.
Contratante: Educação e Ordem Pública.
Contratada: IMPERIAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.503.835/0001-53.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestora de Contrato: Srª Maria Inês Machado, matrícula funcional n.º 12.154 – fone (41) 3675-5099, mariaines@educacao.colombo.pr.gov.br; Fiscalização de Contrato: Sra Renata Kelly Negosek de Castro, matrícula funcional n.º 16.887 – fone: (041) 3657-5903,e-mail: renatanegosek@educacao.colombo.pr.gov.br e a Sra Gisele T. Gallego Neves, matricula mº 11.567 – fone (41) 3675-5007, email giselegallego@educacao.colombo.gov.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de kit de saúde bucal para realização das atividades relativas à Saúde Bucal dos alunos da Rede Municipal de Ensino através do Programa Saúde na Escola (PSE) 2025/2026, conforme solicitado pelo Departamento de Saúde Bucal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do município de Colombo, nos termos da tabela abaixo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Valor: O valor total é de R$ 665.640,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura da Ata. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço permanecem vantajosos à Administração, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de janeiro de 2026.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F6E7D94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025.

Processo: 15228/2025.
Contratante: Educação e Ordem Pública.
Contratada: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, inscrita no CNPJ 11.088.993/0001-11
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestora de Contrato: Srª Maria Inês Machado, matrícula funcional n.º 12.154 – fone (41) 3675-5099, mariaines@educacao.colombo.pr.gov.br; Fiscalização de Contrato: Sra Renata Kelly Negosek de Castro, matrícula funcional n.º 16.887 – fone: (041) 3657-5903,e-mail: renatanegosek@educacao.colombo.pr.gov.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de kit de saúde bucal para realização das atividades relativas à Saúde Bucal dos alunos da Rede Municipal de Ensino através do Programa Saúde na Escola (PSE) 2025/2026, conforme solicitado pelo Departamento de Saúde Bucal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do município de Colombo, nos termos da tabela abaixo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Valor: O valor total é de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura da Ata. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço permanecem vantajosos à Administração, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de janeiro de 2026.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6920F03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2025

Processo: 17.553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ n.º 20.800.676/0001-77
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Expediente e outros itens para diversas unidades da Prefeitura Municipal de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 111.620,60 (cento e onze mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 27 de janeiro de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A00E3166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2025

Processo: 17.553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 06.083.020/0001-50
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Expediente e outros itens para diversas unidades da Prefeitura Municipal de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 318.054,07 (trezentos e dezoito mil, cinquenta e quatro reais e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 27 de janeiro de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:EA447127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2025

Processo: 17.553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ n.º 10.670.020/0001-23
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Expediente e outros itens para diversas unidades da Prefeitura Municipal de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 68.760,10 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 27 de janeiro de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B28242BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2025

Processo: 17.553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: FASULL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 42.334.856/0001-43
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Expediente e outros itens para diversas unidades da Prefeitura Municipal de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 102.813,28 (cento e dois mil, oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 27 de janeiro de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0513838F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2025

Processo: 17.553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ n.º 02.282.485/0001-89
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Expediente e outros itens para diversas unidades da Prefeitura Municipal de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 706.416,00 (setecentos e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 27 de janeiro de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DE9C1CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

Processo: 32.620/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade das seguintes servidoras: Gestora de Contrato - Srª Miriam Appel Martins, matrícula funcional n.º 9055; Fiscal de Contrato - Srª Marli dos Santos Silva, matrícula funcional n.º 9296
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e instrumental odontológico para atendimento das demandas dos estabelecimentos odontológicos do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total é de R$ 809,20 (oitocentos e nove reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de janeiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:13E6CF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

Processo: 32.620/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ n.º 15.250.965/0001-00
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade das seguintes servidoras: Gestora de Contrato - Srª Miriam Appel Martins, matrícula funcional n.º 9055; Fiscal de Contrato - Srª Marli dos Santos Silva, matrícula funcional n.º 9296
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e instrumental odontológico para atendimento das demandas dos estabelecimentos odontológicos do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total é de 47.720,00 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de janeiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1F2B8769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

Processo: 32.620/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ n.º 16.366.888/0001-10
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade das seguintes servidoras: Gestora de Contrato - Srª Miriam Appel Martins, matrícula funcional n.º 9055; Fiscal de Contrato - Srª Marli dos Santos Silva, matrícula funcional n.º 9296
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e instrumental odontológico para atendimento das demandas dos estabelecimentos odontológicos do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total é de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento

do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de janeiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:13BE548C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

Processo: 32.620/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ n.º 10.633.441/0001-84
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade das seguintes servidoras: Gestora de Contrato - Srª Miriam Appel Martins, matrícula funcional n.º 9055; Fiscal de Contrato - Srª Marli dos Santos Silva, matrícula funcional n.º 9296
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e instrumental odontológico para atendimento das demandas dos estabelecimentos odontológicos do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total é de R$ 245.694,80 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de janeiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8B37E0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

Processo: 32.620/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ n.º 46.884.097/0001-43
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade das seguintes servidoras: Gestora de Contrato - Srª Miriam Appel Martins, matrícula funcional n.º 9055; Fiscal de Contrato - Srª Marli dos Santos Silva, matrícula funcional n.º 9296
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e instrumental odontológico para atendimento das demandas dos estabelecimentos odontológicos do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total é de R$ 15.265,90 (quinze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de janeiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D889CB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025.

Processo: 37077/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Contratada: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 25.237.379/0001-89.
Fiscalização. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor o Sr. Erick Marcelo Assunção de Melo, matricula nº 19.718, telefone para contato: (41) 98823-1578, E-mail: colomboesporte@gmail.com, e o fiscal Sr. Cristiano Aurélio Furlan, matricula nº 19.335, telefone para contato: (41) 98823-1578, E-mail: colomboesporte@gmail.com.
Objeto: O Registro de empresa especializada para prestação de serviços de Arbitragem para jogos, torneios e competições de diversas modalidades, nos termos do edital e abaixo:
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Valor: O valor total é de R$ 17.630,00 (dezessete mil e seiscentos e trinta reais).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de janeiro de 2026.
Assinatura: Rodrigo Marcel Coradin.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D34134AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025.

Processo: 37077/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Contratada: MAURO SERGIO CARVALHO SALOMÃO ME, inscrita no CNPJ sob o número 14.203.316/0001-95.
Fiscalização. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor o Sr. Erick Marcelo Assunção de Melo, matricula nº 19.718, telefone para contato: (41) 98823-1578, E-mail: colomboesporte@gmail.com, e o fiscal Sr. Cristiano Aurélio Furlan, matricula nº 19.335, telefone para contato: (41) 98823-1578, E-mail: colomboesporte@gmail.com.
Objeto: O Registro de empresa especializada para prestação de serviços de Arbitragem para jogos, torneios e competições de diversas modalidades, nos termos do edital e abaixo:
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Valor: O valor total é de R$ 34.832,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata

no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de janeiro de 2026.
Assinatura: Rodrigo Marcel Coradin.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:EA39DD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.656.468/0001-39
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 271.036,84 (duzentos e setenta e um mil e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F56A6BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 93.949,70 (noventa e três mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:32BEB3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 13935,60 (treze mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CA236533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 80.820,00 (oitenta mil e oitocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CF06AAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 150.057,00 (cento e cinquenta mil e cinquenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F9415183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 2.686,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F244414E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 3.952,50 (três mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6C7D7EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 41.831,00 (quarenta e um mil e oitocentos e trinta e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:AA8C568A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs

de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de: R$ 26.812,00 (vinte e seis mil e oitocentos e doze reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:233A1E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: JT MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de: R$ 47.746,92 (quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8C387B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0003-00

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de: R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2A1964C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DIMEBRAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.472.349/0001-98.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 17.280,00 (trinta e um mil e cinquenta reais)..
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9DF3302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 33.653,90 (trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DF5779D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 147.584,80 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:370BD116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.844.928/0001-80.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 13.665,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:057306B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.021.151/0001-05.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:07659659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.244.564/0001-02.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 31.560,00 (trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9E4867AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.031.878.0001-12.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle

Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 20.320,00 (vinte mil e trezentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9AFF5B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.393.363/0001-99.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 90.220,00 (noventa mil e duzentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:91663298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.287.327/0001-27.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9FAD8E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada

no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0308D160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:10794E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.128.636/0001-30
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 6.910,00 (seis mil e novecentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:172693CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.394.275/0001-74
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 7.000,60 (sete mil reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:36158F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.494.715/0001-73
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:359A7260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ODONTOMED CANAÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.947.536/0001-68
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 5.985,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E1001B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 104.915,20 (cento e quatro mil e novecentos e quinze reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3E63342B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 2.947,40 (dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D9568987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6BA5FE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.121.920/0001-63
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0870745E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 51.740.794/0001-60
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 3.475,00 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B1AADDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024.

Processo: 16929/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde**.**
Contratada: Med3 Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 41.464.907/0001-99.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhora Priscila Francieli Marconato de Bomfim, CPF nº XXX.587.619-XX, Sra Sheyla Rodrigues de Oliveira, CPF nº XXX.297.859-XX e a Gestão será de responsabilidade da Sra Ana Mara Harbs de Oliveira, CPF nº XXX.214.439-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Equipos para bomba de infusão, com no mínimo 12 (doze) bombas de infusão cedidas em regime de comodato, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 33.787,00 (trinta e três mil e setecentos e oitenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações. **Local e data de emissão:** Colombo, 25 de julho de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1806D406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: RAVI E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.954.144/0001-80.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 312.055,00 (trezentos e doze mil e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos o art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:81743A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.367.114/0001-05.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 44.021,32 (quarenta e quatro mil e vinte e um reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6C169313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.840.358/0001-44.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 33.210,00 (trinta e três mil e duzentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BFED8364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: MAGBA E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.695.599/0001-17.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 25.199,60 (vinte e cinco mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F1EDF9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 193.615,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos e quinze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5A8574D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.362.307/0001-57.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:09228D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: J R PRODUTOS E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.909.194/0001-31.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 73.350,00 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil

subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:61B4C6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.973.832/0001-76.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 115.935,00 (cento e quinze mil e novecentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5D8DD7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: FIRENZE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E93D07F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ n.º 51.740.794/0001-60
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 1.201,10 (hum mil, duzentos e um reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1537F318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 24.103.721/0001-95
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli

Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 13.783,30 (treze mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DB733E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ n.º 21.831.246/0001-85
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 6.099,20 (seis mil e noventa e nove reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D486A703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: URSA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ n.º 26.628.908/0001-38
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 63.616,00 (sessenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E8BC3AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.593.430/0001-50
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 63.430,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:AA01E831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.849.683/0001-82

Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 42.393,00 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C633EBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EDHMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.955.443/0001-46
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 11.478,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3161EA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.251.627/0001-90
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B0582AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 35.794.003/0001-29
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1979B2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.064.557/0001-08
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 9.386,63 (nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7CA4CBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 15.631.700/0001-51
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 15.735,76 (quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9C89890D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Processo: 32931/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: K.R. Brasil Industria E Comercio De Confecções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 32.947.401/0001-40.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora da Ata Sra. Patricia Correa da Silva, matricula nº 10.668 e a Fiscal Sra. Nilcelia Aparecida de Oliveira, matricula nº 14.276
Objeto: Aquisição de vestuários para os protegidos das unidades de acolhimentos institucionais, serviços socioassistenciais de proteção social especial, destinado as crianças e adolescentes nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 60.552,00 (sessenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), tal divulgação ocorrerá um dia subsequente a assinatura da Ata, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto**.**

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1AD91680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44604/2025

INTERESSADAS:
CONSTRUTORA TRIIMPERIAL LTDA
BARA CONSTRUÇOES LTDA
CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA
PUMA INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
KMS INCORPORADORA LTDA
DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA
CONSTRUTORA EXCON LTDA
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
JDS PAVIMENTACAO LTDA
COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA
VIASUL CONSTRUTORA LTDA
PHF CONSTRUTORA LTDA
MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026, cujo objeto é a Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 25.795,53 m², incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta,

serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de obra.
Trechos:
- Rua Aguinelo Berlesi (Entre a Rua Jacob Berlesi e Rua Luiza Furlan Berlesi).
- Rua Antônio Todeschini (Entre a Rua Primeiro de Janeiro a Rua Sete de Setembro).
- Rua Florindo Trevisan (Entre a Rua Izídio Mocelin Filho até a BR 116 - Rodovia Régis Bitencourt).
- Rua Francisco Baron (Entre a Rua Antônio Gentil até a BR 116 - Rodovia Régis Bitencourt).
- Rua João Ferrarini (Do asfalto existente até a Rua Vicente Canestraro).
- Rua Joaquim Messias (Da Rua Vicente Canestraro ao Asfalto Existente).
- Rua Luiza Furlan Berlesi (Da Rua Angelo Berlesi a Estrada da Graciosa).
- Rua Odonis Bighi - T2 (Da Rua Luis Gulin até a Rua Weigert de Souza).
- Rua Ricardo Canestraro (Da Rua Luis Berlesi até a Rua Tanagildo Berlesi).
- Rua Santa Rita (Da Avenida Santa Catarina até o asfalto existente).

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº 267/2026 – da Procuradoria Geral do Município de Colombo e decide pelo DESPROVIMENTO do recurso impetrado pela licitante BARA CONSTRUÇOES LTDA.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.
Colombo, 29 de abril de 2026

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F2113C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026

Processo: 19.038/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratada: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ n.º 02.441.945/0001-74
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: **Gestor de Contrato:** Cristiano Aurélio Furlan, matrícula funcional n.º 19335; **Fiscal Técnico:** Erick Marcelo Assunção de Melo, matrícula funcional n.º 19718; **Fiscal de Contrato:** Luciana Gomes, matrícula funcional n.º 16503
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Materiais Esportivos** variados e outros, no âmbito das diversas modalidades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 75.073,10 (setenta e cinco mil, setenta e três reais e setenta e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 28 de abril de 2026
Assinatura: Rodrigo Marcel Coradin

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E003A96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026

Processo: 19.038/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratada: TAURUS IMPORTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 42.024.602/0001-29
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: **Gestor de Contrato:** Cristiano Aurélio Furlan, matrícula funcional n.º 19335; **Fiscal Técnico:** Erick Marcelo Assunção de Melo, matrícula funcional n.º 19718; **Fiscal de Contrato:** Luciana Gomes, matrícula funcional n.º 16503
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Materiais Esportivos** variados e outros, no âmbito das diversas modalidades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 45.890,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 28 de abril de 2026
Assinatura: Rodrigo Marcel Coradin

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0F0811B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Processo: 7940/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: ALUBAN EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.600.561/0001-70
Fiscalização: Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Lessandro Batista Ferreira, Fiscais da Ata Sr. Claudio Souza Silva, Sra. Leonor Rabelo de Andrade, Sr. William Anderson da Silva Camargo, Sra. Denise Ferreira Bastos, Sr. Iziel Martins de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sr. Alandson Machado e a Sra. Samantha Aparecida Rocha.
Objeto: Registro de Preços de Equipamentos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Materiais Diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:
Valor: O valor total é R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024 – SEMED - PMC.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de abril de 2026.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:B7FD0DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Processo: 7940/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: Metdata Tecnologia da Informação Eirelli,inscrita no CNPJ sob n° 28.584.157/0003-92
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Lessandro Batista Ferreira, Fiscais da Ata Sr. Claudio Souza Silva, Sra. Leonor Rabelo de Andrade, Sr. William Anderson da Silva Camargo, Sra. Denise Ferreira Bastos, Sr. Iziel Martins de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sr. Alandson Machado e a Sra. Samantha Aparecida Rocha.
Objeto: Registro de Preços de Equipamentos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Materiais Diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:
Valor: O valor total é R$ 27.699,00 (vinte e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024 – SEMED - PMC.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de abril de 2026.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:4D3DE02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Processo: 7940/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.855.152/0001-88
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Lessandro Batista Ferreira, Fiscais da Ata Sr. Claudio Souza Silva, Sra. Leonor Rabelo de Andrade, Sr. William Anderson da Silva Camargo, Sra. Denise Ferreira Bastos, Sr. Iziel Martins de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sr. Alandson Machado e a Sra. Samantha Aparecida Rocha.
Objeto: Registro de Preços de Equipamentos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Materiais Diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:
Valor: O valor total é R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024 – SEMED - PMC.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de abril de 2026.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:7F3565B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Processo: 7940/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: FRANKE CADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.535.889/0001
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Lessandro Batista Ferreira, Fiscais da Ata Sr. Claudio Souza Silva, Sra. Leonor Rabelo de Andrade, Sr. William Anderson da Silva Camargo, Sra. Denise Ferreira Bastos, Sr. Iziel Martins de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sr. Alandson Machado e a Sra. Samantha Aparecida Rocha.
Objeto: Registro de Preços de Equipamentos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Materiais Diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:
Valor: O valor total é R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024 – SEMED - PMC.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de abril de 2026.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:5649C4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Processo: 7940/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Lessandro Batista Ferreira, Fiscais da Ata Sr. Claudio Souza Silva, Sra. Leonor Rabelo de Andrade, Sr. William Anderson da Silva Camargo, Sra. Denise Ferreira Bastos, Sr. Iziel Martins de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sr. Alandson Machado e a Sra. Samantha Aparecida Rocha.
Objeto: Registro de Preços de Equipamentos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Materiais Diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:
Valor: O valor total é de R$ 6.955,80 (seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024 – SEMED - PMC.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de abril de 2026.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:59C9C845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Processo: 7940/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: CARVALHO ACESSORIO PARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.704.499/0002-98
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Lessandro Batista Ferreira, Fiscais da Ata Sr. Claudio Souza Silva, Sra. Leonor Rabelo de Andrade, Sr. William Anderson da Silva Camargo, Sra. Denise Ferreira Bastos, Sr. Iziel Martins de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sr. Alandson Machado e a Sra. Samantha Aparecida Rocha.
Objeto: Registro de Preços de Equipamentos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Materiais Diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:
Valor: O valor total é de R$ 29.209,20 (vinte e nove mil e duzentos e nove reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024 – SEMED - PMC.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de abril de 2026.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:EE8D520B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Processo: 7940/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.149.197/0002-51
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Lessandro Batista Ferreira, Fiscais da Ata Sr. Claudio Souza Silva, Sra. Leonor Rabelo de Andrade, Sr. William Anderson da Silva Camargo, Sra. Denise Ferreira Bastos, Sr. Iziel Martins de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sr. Alandson Machado e a Sra. Samantha Aparecida Rocha.
Objeto: Registro de Preços de Equipamentos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Materiais Diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:
Valor: O valor total é R$ 238.243,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos e quarenta e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024 – SEMED - PMC.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de abril de 2026.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:92AD49CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Processo: 7940/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 93920361/0001-37.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Lessandro Batista Ferreira, Fiscais da Ata Sr. Claudio Souza Silva, Sra. Leonor Rabelo de Andrade, Sr. William Anderson da Silva Camargo, Sra. Denise Ferreira Bastos, Sr. Iziel Martins de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sr. Alandson Machado e a Sra. Samantha Aparecida Rocha.
Objeto: Registro de Preços de Equipamentos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Materiais Diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:
Valor: O valor total é de R$ 422.035,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024 – SEMED - PMC.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de abril de 2026.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:FA0D487C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Processo: 7940/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: L2A UNIÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.232.725/0001- 52
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Lessandro Batista Ferreira, Fiscais da Ata Sr. Claudio Souza Silva, Sra. Leonor Rabelo de Andrade, Sr. William Anderson da Silva Camargo, Sra. Denise Ferreira Bastos, Sr. Iziel Martins de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sr. Alandson Machado e a Sra. Samantha Aparecida Rocha.
Objeto: Registro de Preços de Equipamentos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Materiais Diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:
Valor: O valor total é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024 – SEMED - PMC.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de abril de 2026.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:61530BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Processo: 7940/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: R.S.LOURENÇO MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.463.226/0001-18
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Lessandro Batista Ferreira, Fiscais da Ata Sr. Claudio Souza Silva, Sra. Leonor Rabelo de Andrade, Sr. William Anderson da Silva Camargo, Sra. Denise Ferreira Bastos, Sr. Iziel Martins de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sr. Alandson Machado e a Sra. Samantha Aparecida Rocha.
Objeto: Registro de Preços de Equipamentos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Materiais Diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:
Valor: O valor total é R$ 148.858,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024 – SEMED - PMC.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de abril de 2026.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:AC61DAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 137/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

PROCESSO: 44295/2025
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Locador: GC ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.131.595/0001-55.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira e Fiscal de Contrato Sra. Priscila Francelei Marconato de Bomfim.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Locação do Imóvel situado a Rua Raphael Francisco Greca, 150 B, São Gabriel, Colombo/PR, com área de 520,63 m² destinado as instalações do Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas, vinculado à secretaria Municipal de Saúde.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação. O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) referente ao aluguel mensal.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1882/2025.
Prazo: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O referido prazo poderá ser prorrogado, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, observado o disposto nos artigos 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de abril de 2026.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:94723A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO Nº 145/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Processo: 15634/2026
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Locador: Hamilton Antonio Baldon e Marli Terezinha Zanon Baldon.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Ezequiel Dutra, portador do RG: 9.xxx.xxx-1 e CPF 069.xxx.xxx-46, e Fiscal de Contrato Sra. Caroline Gonçalves Santana, portadora do RG: 9.xxx.xxx-5 e CPF 062.xxx.xxx-40.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Locação do imóvel situado na Rua Xambre, nº 458, Paloma – Colombo/PR – CEP: 83.410-370, com área de 296,52 m², destinado às novas instalações do Centro de Distribuição de Materiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel em R R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) referente ao aluguel mensal, perfazendo o valor total para os 12 (doze) meses de locação de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1882/25.

Prazo: O presente Termo Aditivo Renova o Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de maio de 2026 e término em 11 de maio de 2027.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de abril de 2026.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:60F8CAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Transito e Ordem Pública de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pelas Portaria nº 008/2026 referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de veículos, sem motorista, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Departamento da Guarda Municipal, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no termo de referência.
EMPRESAS VENCEDORAS:
AMB TRANSPORTE LTDA EPP COM OS ITENS 01 E 02
VALOR DE: R$ 1.471.008,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e um mil e oito reais)
LJ LOCADORA DE VEICULOS: COM OS ITENS 03 E 04
VALOR DE: R$ 178.517,40 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos)
VALOR TOTAL: R$ 1.649.525,40 (um milhão e seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias**, de acordo com os serviços efetivamente realizados e finalizados, com emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade.
Colombo, 30 de abril de 2026

ONÉIAS RIBEIRO
Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:22D005DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 008/2026, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**, cujo objeto trata-se da contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), habilitados os serviços em planos pós-pagos, para comunicação de voz e dados, com cobertura de nacional, compreendendo as ligações Tipo Móvel-Móvel e Móvel-Fixo, com tecnologia 4G ou superior e acesso à internet por meio de Smartphone ou Modem/Roteador conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
EMPRESA VENCEDORA:
TIM S/A
LOTE: 01
VALOR TOTAL DE: R$ 351.249,72 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o veículo efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias.

Dê-se publicidade.

Colombo, 30 de abril de 2026.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F46B1F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14092/2025
INTERESSADAS:
CS BRASIL FROTAS S.A
AMB TRANSPORTE LTDA EPP
DECISÃO DE RECURSO
Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de veículos, sem motorista, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Departamento da Guarda Municipal, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no termo de referência.
O Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública, no uso de suas atribuições, decide pelo **IMPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante CS BRASIL FROTAS S.A.

É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 30 de abril de 2026.

ONÉIAS RIBEIRO
Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:DAA8408B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36014/2025
INTERESSADAS:
TIM S/A
CLARO S/A
DECISÃO DE RECURSO
Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 cujo objeto trata-se da contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), habilitados os serviços em planos pós-pagos, para comunicação de voz e dados, com cobertura de nacional, compreendendo as ligações Tipo Móvel-Móvel e Móvel-Fixo, com tecnologia 4G ou superior e acesso à internet por meio de Smartphone ou Modem/Roteador conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
O Secretário Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia, no uso de suas atribuições, decide pelo **IMPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante CLARO S/A

É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 30 de abril de 2026.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:767BD0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2025

RESULTADO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas.
RESOLVE:
Dar publicidade ao resultado do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 104/2025, substituída pela Portaria nº 007/2026, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025**, cujo objeto consiste na Aquisição por meio do sistema de registro de preços de Tablets para utilização dos Agentes de Combate à Endemias (ACE) em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde., conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

RESULTADO: FRACASSADA

Dê-se publicidade.

Colombo, 30 de abril de 2026

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:59BA02CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18897/2026

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 002/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	3ª PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
19069	JESSICA SIMA MARTINS	EDUCADOR SOCIAL	04/05/2026

Colombo, 30 de abril de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo
Código Identificador:E19A52B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19331/2026

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	1 ª PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
19716	EDNA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2026
19735	VALDINEIA MARIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/05/2026

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	3 ª PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
19045	SIRLEI BATISTA DE SOUZA FRACARO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2026
19046	JANETE APARECIDA TERRINHA FAGUNDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2026

Colombo, 30 de abril de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo
Código Identificador:80B33C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19337/2026

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2025, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	1 ª PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
19722	YARENNIS RODRIGUEZ MONTERO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	12/05/2026
19724	JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING	MÉDICO GENERALISTA ESF	12/05/2026

Colombo, 30 de abril de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo
Código Identificador:DF551755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19334/2026

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 003/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	3 ª PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
19108	MARUCELI NICOLE MERUBIA NAVIA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	07/05/2026

Colombo, 30 de abril de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo
Código Identificador:339FC949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 171/2026

SÚMULA: Exonera servidor (a) efetivo (a).

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matr.	Data
ANA CECILIA DA SILVA WILL	145.232.899-48	Professor de Ed. Inf. - Extinção	38950	01/05/2026
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:CEDF8496

IPRECONTENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de **Censo Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Contenda**, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA – IPRECONTENDA.**
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 57.970,00** (cinquenta e sete mil novecentos e setenta reais).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 05/05/2026 as 08h30m do dia 19/05/2026.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 19/05/2026 as 09h:00m do dia 19/05/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 19/05/2026.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 30 de abril de 2026

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:7B121A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2026

Súmula: Constitui Junta Médica Oficial Municipal

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Lei Municipais nº 974/2005 e 1344/2012,

R E S O L V E

Art.1º - Fica constituída a Junta Médica Oficial Municipal, composta pelos profissionais abaixo relacionados:

Nome	Número do Registro no CRM ou RMS	Condição
JOÃO RAFAEL DO PRADO MARTINS	61576/PR	Presidente
MAYARA LAIS PEREIRA	56771/PR	Membro
JOSÉ ERNESTO QUIALA PORTUONDO	4106291 - RMS	Membro

Art. 2º - Caberá a Junta Médica analisar afastamentos para tratamento de saúde de servidores estatutários, em auxílio doença com iminência de completarem o período de 24 meses ou com diagnósticos que caracterizem a incapacidade permanente, a fim de atestar a invalidez quando confirmada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo ou verificada a impossibilidade de readaptação, conforme art. 40 da Lei Municipal nº 974/2005 e art. 113, 114 e 166 da Lei Municipal nº 1344/2012.

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:07F89B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8978

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. º 8978/2026, de 24 de março de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3545/2025, de 28 de novembro de 2025
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
3.3.90.39 (995)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	100.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.08.244.0023.2.2244	Bloco da Proteção Social Especial		
3.1.90.11 (1155)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	40.000,00
3.1.90.13 (1157)	Contribuições Patronais	000-RD	30.000,00
3.3.90.39 (1178)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	150.000,00
TOTAL			320.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.15.452.0027.2.052	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11 (954)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	320.000,00
TOTAL			194.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:3CE3FDFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO N° 03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo n° 03 – Ata de Registro de Preços nº 29/2025 – Pregão Eletrônico nº 86/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: DALRIO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 84.927.672/0001-37. Conforme solicitação feita através do processo administrativo 1Doc nº 3374/2026, parecer jurídico e deliberação superior, considerando o valor a ser pago da diferença das horas trabalhadas, referente aos itens 1, 2, 3, e 4 no período 12 de março de 2026 a 16 de abril de 2026, o valor total deste aditivo é de R$ 50.382,23. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de abril de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:945F3E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO PICK-UP, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ – CONSÓRCIO PINHAIS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05/05/2026 até às 08h do dia 15/05/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 15/05/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 15/05/2026. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 308.624,50. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos. 2026. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br, na opção Consórcio Pinhais ou www.bnc.org.br. Informações 0800 046 0102. Coronel Vivida, 30 de abril de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:C143B412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO ELÉTRICOS DE TETO EM CAMINHÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ — CONSÓRCIO PINHAIS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05/05/2026 até às 08h do dia 19/05/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 19/05/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 19/05/2026. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 32.397,32. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br, na opção Consórcio Pinhais ou www.bnc.org.br. Informações 0800 046 0102. Coronel Vivida, 30 de abril de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:2528CE6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Termo de cancelamento parcial unilateral da ata de registro de preços nº 10/2026 - Pregão Eletrônico nº 76/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. DETENTORA: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 56.933.664/0001-68. Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, através do processo administrativo 1Doc nº 3.141/2026, conforme item 19.1.2. do termo de referência, Parecer Jurídico e Deliberação Superior e Lei nº 14.133/2021, RESOLVE: Cancelar unilateralmente o item 05, da ata de registro de preços nº 10/2026, a partir de 29 de abril de 2026, as infrações contratuais praticadas deverão ser apuradas através do processo administrativo sancionatório próprio. Em razão do cancelamento do item 05 (pneu radial, borrachudo, referencia 215/75 17.5, 12 lonas), o saldo remanescente de 76 unidades, o montante global da ata de registro de preços é ajustado para R$ 406.973,16. Permanecem inalteradas as demais cláusulas Coronel Vivida, 29 de abril 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 02 – Ata de Registro de Preços nº 30/2025 – Pregão Eletrônico nº 86/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 20.838.016/0001-857. Considerando o pedido da detentora, para recebimento da diferença dos valores das horas trabalhadas, referente ao período 13 de março de 2026 a 23 de abril de 2026. Tendo em vista a alteração dos valores, fica aumentado o valor registrado para os itens, a partir do dia 29 de abril de 2026. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 462.775,35. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de abril de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025
Considerando que foi cancelado parcialmente e unilateralmente o item da Ata de Registro de Preços nº 10/2026 com a empresa LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, o qual ainda restam 76 unidades do item 05 (pneu radial, borrachudo, referencia 215/75, 17.5, 12 lonas), desta forma, FICAM, CONVOCADAS AS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS para negociação, do saldo remanescente, a qual se realizará no dia 07 de MAIO de 2026, as 09h, através do sistema BNC, de acordo com o disposto no Art. 90, §2º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 junto do Decreto Municipal nº 8.266/2023 e edital. Coronel Vivida, 30 de abril de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:8A8E8489

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR SERVIDORA P RESPONDER COMO GESTORA DE CONVÊNIO FISCAL

PORTARIA Nº 026, de 29 de abril de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus art. 24, Inciso II, alínea "b",**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Alice Lusco Salvi, RG nº 6.579.732-1 SSP/PR e CPF nº 018.766.369-63, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária Municipal do Meio Ambiente, para responder como Gestora do Convênio e como Fiscal, fica designado Mauro Busanello, RG. nº 8.199.317-3 SESP/PR e CPF nº 309.055.670-72, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Município de Coronel Vivida, 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:8FF8E55B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito Municipal e do Pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço**, a ser realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, em conformidade com a legislação vigente e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no respectivo edital.
Data e horário da sessão pública: 22 de maio de 2026, às 08h30min.
Local: Plataforma eletrônica BLL Compras.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de luminárias de LED.
Quantidade: 900 (novecentas) unidades.
Valor total estimado: R$ 1.028.890,96 (um milhão, vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos).
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
O edital completo, seus anexos, modelos e demais informações encontram-se disponíveis para consulta e retirada no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no sítio eletrônico oficial do Município de Cruz Machado e na plataforma BLL Compras.
Quaisquer informações complementares, esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica.
Cruz Machado – PR, 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:DDAE7979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 72/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor Daniel dos Anjos Kneuber, motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade de Guarapuava – PR; nos dias 30 de abril de 2026, para levar pacientes no hospital Centro Oeste.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:68665008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 73/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento dediárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diária para o Senhor Julio Cesar Liberalino, motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 04 e 05 de maio de 2026, para levar pacientes no hospital das Clínicas.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:85992EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 31

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O E S E R V I Ç O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 68/2026, Inexigibilidade de Licitação sob nº 31/2026. OBJETO: A contratação de empresa especializada autorizada concessionaria da marca JOHN DEERE para fornecimento de peças originais e prestação de serviço especializado na manutenção do sistema elétrico do trator agrícola Trator John Deere 6125E, ano/modelo 2016, chassi 1BM6125EJGA402284, da frota do Município, atendendo a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 120/2026, datado de 30 de Abril de 2026, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 30-10-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 01.092.817/0003-61;	R$ 2.460,97

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D390714D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO VALOR PR 29/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
9° Termo aditivo do contrato nº.165/2022, decorrente de Pregão n° 29/2022 de CONTRATA..O DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA .REA EDUCACIONAL, PARA FORNECER UM FONOAUDI.LOGO,
COM FORMA..O SUPERIOR, COM REGISTRO ATUALIZADO NO CONSELHO RESPONS.VEL;
SECRETARIA DE EDUCA..O, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICIPIO DE DIAMANTE
D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa KAROLINE MUNARINI - ME , inscrita no CNPJ sob nº.
31.702.695/0001-87, com sede no endereço RODOVIA PR 488 - KM 66, SN, CENTRO, ESQUINA
CEU AZUL SANTA HELENA-MA neste ato representada por KAROLINE MUNARINI, portador do
RG n° 74080804, portador do CPF sob n° 046.751.539-50, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 54.000,00
(cinquenta e quatro mil reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de CLÁUSULA
PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - CONSIDERANDO:
Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições e os valores não
serão alterados, ficando em R$ 90,00 (noventa reais) por atendimento, valor global de R$ 54.000,00
(cinquenta e quatro mil reaisi), passará a vigorar na competência Abril/2026, obedecendo à cláusula
segunda do contrato e alterando a cláusula segunda, até o término do contrato. Obedecendo a Lei
de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo,
assim sendo, celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e a empresa KAROLINE MUNARINI.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE KAROLINE MUNARINI - ME
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:317.026.950-00187
KAROLINE MUNARINI
PREFEITO MUNICIPAL RG:74080804
CPF:046.751.539-50
DIAMANTE DO OESTE 30 de abril de 2026.
REPRESENTANTE LEGAL
Amarildo Aparecido da Silva
www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:36943F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 022/2026
DATA: 29/04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sr.ª ROZELI APARECIDA CAMPANHOLI inscrito sob a
matrícula nº 000599-1, ocupante do cargo efetivo de Contadora, ligado à Secretaria de
Finanças, três (03) diárias (valor unitário: R$ 450,00/valor total: R$ 1350,00) para os dias
15, 16 e 17 de abril de 2026, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba - PR. A Sr.ª
Rozeli participou do curso presencial IMPACTO FINACEIRO E ORÇAMENTÁRIO NA
PRÁTICA, Elaboração e Aplicação dos Demonstrativos de Impacto Financeiro e
Orçamentário com Base na LRF.
*Fundamentos Da LRF E Da Responsabilidade Fiscal.
*Impacto Orçamentário E Financeiro Na Prática.
*Despesa Obrigatória De Caráter Continuado.
*Elaboração Do Demonstrativo De Impacto.
*Compatibilidade Com O PPA, LDO E LOA.
Transporte: Ônibus.
Art. 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de abril de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:22D32957

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 023/2026
DATA: 29/04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art 1º - CONCEDER ao Sr.º IVO JOSÉ FERNANDES inscrito sob a matrícula nº
461009-1 e CPF nº 023.199.219-07, ocupante do cargo efetivo de Motorista de
veículos leves, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária (valor unitário:
R$ 450,00/valor total: R$ 450,00), para o dia 16 de abril de 2026, em decorrência de
viagem a Jandaia do Sul – PR. O Sr.º IVO JOSÉ levou o paciente S******** R******* D**
S***** para internamento no Hospital Regional Vale do Ivaí. Transporte: Ônix, placa
TAK-3A22.
Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de abril de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:FD1197BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 004/2026

DELIBERAÇÃO 004/2026

Dispõe sobre Comitê Intersetorial do Bolsa Família e suas pactuações; 2- Certificado de inscrição da AMEHDV- RCC. 3- Prestação de contas do recurso do FEAS - PAS (Piso Único da Assistência Social) (100.000,00); do repasse: Incentivo da Prot. Social básica e Ben. Eventual (81.000,00).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos PR, em reunião ordinária realizada do dia 28 de Janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais.
DELIBEROU

Art. 1º Pela participação mensal do Comitê Intersetorial do Bolsa familiar, a ser encaminhado informes sobre os cadastros deste município, bem como os recursos recebidos pelo IGD Bolsa Família.
Art. 2º Pela aprovação da atualização do certificado da AMEHDV-RCC, cujo período de renovação é de um ano.
Art 3º Pela aprovação da prestação de contas do ano de 2025 dos recursos do FEAS, cujo repasse refere-se ao Piso Único de Assistencia Social – R$100.000,00 sendo aprovado a reprogramação do saldo de R$86.013,89. Do incentivo da Prot. Social Básica cujo repasse no ano de 2023 foi de 81.000,00 sendo executado 82.133,00, não havendo reprogramação de saldo.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;
PUBLIQUE-SE
Dois Vizinhos PR, 30 de Abril de 2026.

Atenciosamente,

HELENA HORBATEI
Presidente do Conselho de Assistencia Social

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C8A89CD7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90013/2026; **OBJETO:** Contratação de serviços para confecção e instalação de quadros de fotos dos Secretários do município da gestão de 2025 a 2028; **CONTRATADA**: 41.321.619 SORAYA CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.321.619/0001-85, sediado(a) na Rodovia BR 116, KM 268, s/n, Zona Rural, situada no município de Capão Alto, Estado de Santa Catarina, CEP: 88548-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua administradora a Sra. Soraya Campos, inscrito no CPF: 042.xxx.xxx-19; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 06 (seis) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); **RECONHECIMENTO:**

30 de abril de 2026, por **Caetano Besson Fernandes, Chefe de Compras e Suprimentos**; **RATIFICAÇÃO:** 30 de abril de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DED0083F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0123/2026 FICA DECRETADA A APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR, COM PROVENTOS INTEGRAIS E FORMA DE REAJUSTE DE PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA, DA SENHORA LOURDES DA GUIA FITZ.

DECRETO Nº 0123/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Senhor Esequiel Bestel Junior;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO os termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, combinado com a Regra de Transição do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e arts. 140 e 153 da Lei Municipal nº 013/2020 ;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada a aposentadoria especial do professor, com proventos integrais e forma de reajuste de paridade com os servidores da ativa, da Senhora **LOURDES DA GUIA FITZ,** inscrita no CPF sob nº de 001.xxx.xxx-64, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, matricula nº **340**, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município;

Art. 2º. Com base na legislação vigente, o servidor receberá os proventos, nos moldes do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, Art. 6º da E.C nº 41/2003 e art. 3º da E.C 47/2005, que correspondem a **R$ 5.260,84 (cinco mil duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos);**

Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6B59BF45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0124/2026 ICA DECRETADA A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E FORMA DE REAJUSTE NA MESMA DATA EM QUE SE DER O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DA SENHORA ILZE

DECRETO Nº 0124/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Senhor Esequiel Bestel Junior;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, na redação anterior à EC nº 103/2019, e Art. 138 da Lei Municipal 13/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e forma de reajuste na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral da Senhora **ILZE RENI MORAES MARTINS,** inscrito no CPF sob nº de 825.xxx.xxx-91, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO II**, matricula nº **73**, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município;

Art. 2º. Com base na legislação vigente, o servidor receberá os proventos, nos moldes do art. 40, § 1º, Inciso III, "a" da CF – Voluntária por Idade e tempo de contribuição, que correspondem a **R$ 3.151,00 (três mil cento e cinquenta e um reais);**

Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AC51E29B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2026 SÚMULA: DESIGNA SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA ATUAREM NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Decreto nº 122/2026

SÚMULA: Designa sobre nomeação dos Membros para atuarem no Conselho Municipal de Educação e dá outras providencias.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica Municipal, bem como a plena observância da Constituição Federal;

DECRETA:

Art.1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para atuarem no Conselho Municipal de Educação, e dá outras providencias;
I – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Andiaro Cunha Bacelar
II – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
TITULAR – Fabiola Regina da Silva
SUPLENTE – Marcia Lais Crissi de Paula
III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

TITULAR – Claudinei Kock
SUPLENTE – Adriana Bestel Lopes
IV – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
TITULAR- Tiaile Aparecida Wolch do Espirito Santo
SUPLUNTE – Vanevir Aparecida de Jesus Siqueira
V – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
TITULAR – Eliane da Aparecida Melo de Almeida
SUPLENTE – Marilene Aparecida de Melo
VI – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
TITULAR- Telma dos Santos Fitz Chamberlain
SUPLENTE – Fatima Aparecida Prodossimo
VII – REPRESENTANTE CONSELHO TUTELAR
TITULAR – Karen Rosa Monteiro
SUPLENTE – Claudilaine de Jesus Rodrigues Ribeiro
VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TITULAR – Adjahyr José de Andrade
SUPLENTE – Caroline da Luz Bueno
IX- REPRESENTANTE MOVIMENTOS SOCIAIS
TITULAR – Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida
SUPLENTE- Dionatan Genovezzi Machado

Art.2º A composição do que se trata este decreto vigorará dentro do mandato de Maio de 2026 à Maio de 2028;

Art 3º - Esse decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições ao contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de Abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1F1CA323

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°002/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
ANDRIELE DOS SANTOS HALPES	08	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
MAIARA DOS SANTOS	03	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 29/04/2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BCCC9D13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO (AMIGÁVEL) TERMO DE RESCISÃO 0001/2026 AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES (CONTRATANTE) E A EMPRESA UNAS CONSTRUTORA LTDA

TERMO DE RESCISÃO (amigável)

TERMO DE RESCISÃO 0001/2026 AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES (CONTRATANTE) E A EMPRESA UNAS CONSTRUTORA LTDA (CONTRATADA).

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES - PARANÁ, com sede na Rua Olívio Gabriel de OIiveira n° s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Senhor Esequiel Bestel Júnior, inscrito(a) no CPF sob nº 035.674.119-26, portador(a) da carteira de identidade nº 8.320.652-7 e de outro lado a Empresa UNAS CONSTRUTORA LTDA , inscrito(a) no CNPJ sob nº 31.568.087/0001-21, com sede na Rua Aleixo Martini Thomaz n° 11, em Irati – Paraná , neste ato representada por Diana Serbai (Proprietaria), inscrito(a) no CPF sob nº 034.323.319-32, portador(a) da carteira de identidade nº 8.191.452-4, residente e domiciliado(a) na Rua Aleixi Martini Thomaz n° 11, em Irati - Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando o contrato administrativo nº 0003/2024, datado de 07 de fevereiro de 2024, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de Pavimentação de Vias Urbanas em Bloco de Concreto;

Considerando que foi garantido à empresa UNAS CONSTRUTORA LTDA o direito à ampla defesa e o contraditório, oportunidade em que foi(ram) apresentada(s) alegação(ções) pela contratada, devidamente analisada(s) e entendida(s) como procedente(s) pela área técnica e por esta autoridade, não havendo nenhum fato novo ou justificativa capaz de afastar a conclusão pela **rescisão amigável** da avença;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido amigavelmente a partir de 29 de abril de 2026, o Contrato nº 0003/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2023, firmado com a empresa UNAS CONSTRUTORA LTDA, acerca da execução de Pavimentação de Vias Urbanas em Bloco de Concreto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO
A presente rescisão se dá de forma amigável (consensual), por acordo entre as partes, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando que o contrato foi firmado sob a égide da referida legislação, nos termos do artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, por razões de interesse público devidamente justificado pela Administração.
Fica expressamente consignado que a presente rescisão não decorre de inadimplemento contratual, falha na execução ou qualquer conduta imputável à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RAZÕES DA RESCISÃO
A rescisão do Contrato decorre da identificação de inconsistências técnicas nos projetos fornecidos pela Administração, que comprometem a adequada execução da obra nos moldes originalmente previstos.
As partes reconhecem que tais inconsistências não são atribuíveis à atuação da CONTRATADA, a qual executou suas obrigações contratuais em conformidade com as diretrizes e elementos técnicos disponibilizados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Fica expressamente estabelecido que a CONTRATADA não será responsabilizada, em nenhuma hipótese, por eventuais vícios, falhas, inadequações ou patologias decorrentes dos projetos, especificações técnicas ou demais elementos fornecidos pela Administração.
A responsabilidade técnica da CONTRATADA limita-se exclusivamente à execução dos serviços nos termos do contrato, não abrangendo eventuais inconsistências ou insuficiências dos projetos que lhe foram disponibilizados.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO FINANCEIRA
A Administração se compromete a efetuar o pagamento integral dos valores devidos à CONTRATADA, referentes aos serviços efetivamente executados e devidamente medidos até a data da rescisão, conforme apuração a ser realizada pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUSÊNCIA DE PENALIDADES
A presente rescisão não ensejará a aplicação de quaisquer penalidades à CONTRATADA, incluindo, mas não se limitando, a multas, sanções administrativas, impedimentos de contratar ou registros desabonadores junto a órgãos da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUITAÇÃO
Após o cumprimento das obrigações previstas neste termo, especialmente quanto à quitação financeira relativa aos serviços executados, as partes conferem-se plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 0003/2024, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título, uma da outra, seja na esfera administrativa ou judicial. EVENTUAL direito a recomposição dos valores decorrentes do reajuste anual do contrato não concedido pela Administração durante a sua execução poderá ser pleiteado, discutido e questionado judicialmente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES
Com a assinatura do presente termo e o cumprimento integral das obrigações nele previstas, consideram-se encerradas todas as obrigações contratuais entre as partes, ficando extinto o vínculo jurídico decorrente do Contrato nº 0003/2024.

O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

Doutor Ulysses, 29 de abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito do Município de Doutor Ulysses

DIANA SERBAI
Empresa Unas Construtora LTDA.

Testemunhas:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B0B80C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

LICITAÇÃO COM ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP
Alterações: Termo de referência, data de abertura

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Aquisição de embalagens em geral, materiais de consumo e utensílios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 04/05/2026 às 08:30 horas do dia 14/05/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 08:59hr do dia 14/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 14/05/2026, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 30 de abril de 2026.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 118/2025

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F8C418D6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MARGARIDA STORE LTDA
CNPJ: 61.806.487/0001-99

OBJETO: Aquisição de cestos coletores internos em polipropileno (PP) para lixeiras externas.

Valor: R$ 4.041,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 30 de abril de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:0A61CB65

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MARGARIDA STORE LTDA
CNPJ: 61.806.487/0001-99

OBJETO: Aquisição de itens de higiene e cuidados infantis, visando atender às necessidades básicas de saúde e bem-estar de recém-nascidos, bebês e crianças

Valor: R$ 13.295,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 30 de abril de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:53B79D2B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 115/2026 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA- ANDRESSA AMATNECKS DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2026 e edital de convocação n° 15/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida ANDRESSA AMATNECKS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n° 042.XXX.XXX-10, *para a função temporária de* Professor PSS, *a partir de 27/04/2026.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 29 de abril de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8A65487A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 18/2026 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2026;

RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 07/05/2026, das 9h às 11h, munidos da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2026, descritos no anexo único do presente edital:

CARGO:PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO

Classificação	Nome	Pontuação
3º	Bruna Letícia Mendes	51
4º	Laiza Menon	50
5°	Taís dos Santos Telles	49

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Classificação	Nome	Pontuação
3º	Lorena Aparecida Cardoso Pepe	53

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 30 de abril de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Anexo único- Edital n° 18/2026 PSS 01/2026
Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjuguê(CPF e RG), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
- Cópia da CTPS (1° e 2° páginas, opcional caso tenha modelo físico)
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples), diploma acompanhado de histórico escolar.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9CA1C16D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 36/2025 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025;

RESOLVE
Convocar o candidato abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 07/05/2026, das 9h às 11h, munido da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2025, descritos no anexo único do presente edital:
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

Classificação	Nome	NOTA
3°	Patrick de Lara	40

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro,30 de abril de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Anexo único- Edital n° 36/2025- PSS n° 01/2025
Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
-CNH
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjuguê(CPF e RG), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Cópia da CTPS se tiver modelo físico (1° e 2° páginas)
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples), sendo obrigatório Diploma mais Histórico Escolar.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da admissão;
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, modelo em anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo. Todos os documentos deverao ser entregues de forma física.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:31F40821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM N.º 10/2026

Nome: Francisqueli Cristina Caus
CPF: 077.***.***-07
Função: Auxiliar Administrativo
Período do Deslocamento: 04/05/2026 e 08/05/2026
Itinerário: ( ) Curitiba e Região Metropolitana (x) Interior do Paraná ( ) Outros Estados

	Município/Estado	Data	Horário
Saída	FLOR DA SERRA DO SUL	04/05/2026	13h00
Chegada	PONTA GROSSA	04/05/2026	22H30
Saída	PONTA GROSSA	07/05/2026	20h00
Chegada	FLOR DA SERRA DO SUL	08/05/2026	06h00

Distância da Sede: 420 KM Motivo do Deslocamento:
Participar da "Jornada das Contratações Públicas" Etapa II – modo presencial, Curso Promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Obras – Oficina de Planejamento das Contratações e Formação de Preços; Geral – Oficina de Planejamento das Contratações e Formação de Preços), que será realizado no Município de Ponta Grossa/PR, dias 05, 06 e 07 de maio.

Quantidade de Diárias: Três e meia
Valor: R$ 1.986,49

Forma de Deslocamento:
(x) Ônibus ( ) Avião
( ) Carro Oficial – ( ) Com Motorista ( ) Sem Motorista
Previsão de Quilometragem para Combustível: Valor para Combustível: Flor da Serra do Sul/PR, 29/04/2026.

_____
FRANCISQUELI CRISTINA CAUS

Nos termos do Artigo 2º, da Resolução nº 03/2019, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Flor da Serra do Sul/PR, 29/04/2026.

_____
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:D6B996E6

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026. PROCESSO DE COMPRA: 48/2026.

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026.
PROCESSO DE COMPRA: 48/2026.
ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 19 de Maio de 2026**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, CRAS e demais Secretarias Municipais.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== . Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 30 de Abril de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:98F898CC

PREFEITURA
LEI Nº 984/2026

LEI Nº 984/2026

Dispõe sobre revisão do Plano Plurianual do Município de Flor da Serra do Sul, para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aprovada a revisão do Plano Plurianual – PPA do Município de Flor da Serra do Sul, para o período de período de 2026 a 2029, em conformidade com o disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal
Art. 2º A revisão do PPA tem por objetivo:
I – adequar o objetivo e diretriz do Programa Código 0005 - Cuidar Florescer - Programa Municipal de Proteção e Inclusão Social, bem como seus indicadores;
II – compatibilizar o planejamento plurianual com o Plano Municipal de Assistência Social;
III – incorporar novas demandas da sociedade e diretrizes governamentais.
Art. 3º Ficam alterados o objetivo, a justificativa e as diretrizes do programa, bem como alterados e incluídos indicadores, constantes dos Anexos do Plano Plurianual, conforme demonstrativos anexos que integram esta Lei.
Art. 4º Os programas revisados não receberam alterações nas metas financeiras.
Art. 5º A execução dos programas constantes do PPA revisado será acompanhada e avaliada com base em indicadores de desempenho, visando assegurar a eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas, conjuntamente com o Plano Municipal de Assistência para o exercício de 2026 a 2029.
Art. 6º O Poder Executivo poderá promover ajustes técnicos nos programas e ações, desde que não alterem os objetivos estratégicos definidos nesta Lei, visando garantir a compatibilidade com os instrumentos de planejamento, no momento de apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, submetidas a apreciação do Legislativo.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, 30 de abril de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Militz
Código Identificador:289AC00B

RH
DECRETO 024/2026

DECRETO Nº 024/2026

HOMOLOGA RESOLUÇOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

DECRETA:

Art. 1º– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
29/04/2026	007/2026	APROVAR - **A RESOLUÇÃO SESA nº 1508/2025, onde trata-se da construção de um Fisiocentro Porte II, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais),**

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR 30 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C050501A

RH
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PSS 03/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
3º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 056/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***LUAN GUSTAVO ZANELLA DALLE LASTE***
OBJETO/CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 30/04/2026 a 29/05/2026

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:62693929

RH
PORTARIA 171/2025

PORTARIA Nº 171/2026

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do Termo de Inexigibilidade N° 014/2026.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 – PROCESSO Nº 47/2026:**

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Contratação da empresa DAYANI CRISTINA DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 28.627.357/0001-13, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a realização de palestra-show durante evento alusivo ao Dia das Mulheres e ao Dia das Mães, a ser realizado no mês de maio de 2026, promovido pelo Município de Flor da Serra do Sul/PR.	Silmar Pedro Magro **Fiscal** Oldair Luckemeier

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 30 de abril de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:74B16D2C

RH
RESOLUÇÃO 07/2025 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 007/2026 de 30 de abril de 2026.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Resolução SESA nº 1508/2025, a qual dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio e capital, vinculado aos programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), destinados a prover infraestrutura adequada aos estabelecimentos de saúde municipais no Estado do Paraná. O referido incentivo ocorre por meio de financiamento para execução de obras, com o objetivo de promover melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, mediante repasse na modalidade Fundo a Fundo. Trata-se da construção de um Fisiocentro Porte II, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais),

O **Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul**, em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2026, tendo por local à Sala de Reuniões do **Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS),** no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;
Considerando disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90, combinadas com o Decreto 7.508/2011, Lei 141/2012 e de acordo com a Portaria Ministerial 2.135/2013 e demais pertinentes;

Após apresentação e esclarecidas às dúvidas foi submetido à apreciação da PAS- Programação Anual de Saúde pela Plenária, que por consenso e à unanimidade dos presentes;
RESOLVE:
Art. 1º – **APROVAR – A RESOLUÇÃO SESA nº 1508/2025, trata-se da construção de um Fisiocentro Porte II, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais),**

Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução para HOMOLOGAÇÃO do Prefeito Municipal, por meio de ato do Poder Executivo e que seja dada a publicidade na forma da Lei.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR), 30 de abril de 2026.

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

NELSON ALOISIO KUNSLER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:5D634ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº011/2026-L

SÚMULA: Altera o art.16 da Resolução 001/2000 que versa sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Flórida, nos seguintes termos:

Art. 16. O mandato da mesa será de um (02) anos, permitida a reeleição de qualquer de seus membros, para o mesmo cargo, na legislatura subsequente.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2026.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:2817B40A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.052, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 5.052, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prorrogação do atual mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, até que se proceda novas adequações à legislação municipal e nomeação de nova composição

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado até 31 de julho de 2026, o prazo de vigência do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Flórida-PR, 30 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4520B4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: BALNEARIO POR DO SOL LTDA - ME
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de lazer, recreação e confraternização voltados aos participantes dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Flórida/PR.
Valor total da Ata: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 28 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:69412263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **ARTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA.** CNPJ/MF sob Nº **30.807.060/0001-81**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 07/2026, homologado em 27/04/2026.

DO OBJETO
Contratação empresa especializada para realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 30 de Abril de 2026.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 14.860,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Sessenta Reais), Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 30 de Abril de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:37808452

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 007/2026

RESOLUÇÃO Nº. 07/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2.026, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, amparada na Lei Municipal nº. 1139/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 2º - Fica autorizada a criação da conta de despesa a título de Crédito Adicional especial, destinado ao suporte das despesas relacionadas ao Auxílio Alimentação dos servidores do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme disposto na Lei Municipal nº. 1134/2026, na dotação orçamentária constante abaixo:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3390.46.00	Auxílio Alimentação
Vínculo de Recursos:	001	Rec. do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R$ 18.000,00	Dezoito mil reais.

Art. 3° - Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	33.90.30.00	Material de Consumo
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Valor:	R$ 18.000,00	Dezoito mil reais.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 30 de Abril de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MOARAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:0C225864

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 8 CONTRATO Nº 129/2022.

PROCESSO: Tomada de preços nº 7/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA (CNPJ Nº 76.030.717/0001-48)
OBJETO: "Prorrogação/dilatação prazo de vigência através da revisão do Contrato nº 129/2022 do Tomada de preços nº 7/2022 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DOS SEGUINTES SOFTWARES Módulo de Almoxarifado, Sistema de Armazenamento em Nuvem, Módulo de Alvará de Construção e Habite-se, Módulo da Assistência Social, Módulo de Cadastro de Loteamento, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção,

Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo de Cemitério, Serviço de hospedagem em data center, do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta, Suporte Técnico Eespecializado Recursos Humanos, Suporte Técnico Especializado Contábil e Financeiro Suporte Técnico Tributário, Suporte Técnico Especializado em Licitação e Compras e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, RPPS – REGIME PROPRIO PREVIDENCIA SOCIAL E LEGISLATIVO MUNICIPAL"
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 04 (quatro) meses, com vigência até a data 01 de agosto de 2026.
DOS VALORES: A prorrogação do presente contrato terá valor de R$ 142.614,20 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos) no período de 04 (quatro) meses, ou seja, R$ 35.653,54 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais com cinquenta e quatro centavos) por mes.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:5B3C7433

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 8/2026

RETIFICAÇÃO

Retifico a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026 Processo Administrativo nº 369/2026 no dia 07 de abril de 2026 edição 3504;
onde lê-se Representado por**, LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR**, inscrito no CPF N° 346.621.638-97 e RG Nº 45.92824 SSP/SC.
leia-se; Representado por**, JOSÉ ALFRESO SILVA**, inscrito no CPF N° 826.932.858-87 e RG Nº 12.600.541-2 SSP/SP.

FOZ DO JORDÃO (PR), 30 de abril de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:832AA913

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026
Processo Administrativo: Nº 390/2026

Objeto:"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL INTEGRAL (24 HORAS) EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) OU SERVIÇO EQUIVALENTE, DESTINADO A 01 (UMA) PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO".
Empresa vencedora:

LAR PARA IDOSOS TEMPO FELIZ LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.175.006/001-99, vencedora com valor de R$ **27.600,00**(vinte e sete mil e seiscentos reais) Instituição de Longa Permanência para Idosos, conforme determinação do Ministério Publico **n° 0059.26.000597- 6, por um período de seis meses.**
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 Inciso VIII, Artigo 75 Inciso IV e suas alterações, resolve autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Quinta-feira, 30 de abril de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:7AF0D0D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101/2026

PORTARIA Nº 101/2026

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **FABIANE BRASIL**, brasileira, º inscrita no CPF Nº 104.609.849-77, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE** , nomeada pela Portaria nº 053/2024, matrícula: 10000442, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento de Pesquisa e Meio Ambiente (vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente), como representante do Município de Foz do Jordão para preenchimento dos formulários referentes ao **Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos -SINIR – SINIR**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito do Município de Foz do Jordão

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:0B9633E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO N.º 003/2026-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026.

EXTRATO PROCESSO N.º 003/2026-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA	**CNPJ-20.214.712/0001-10**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema integrado de processo legislativo eletrônico e sessão legislativa eletrônica, em ambiente web, compreendendo, de forma integrada e contínua: implantação do sistema; migração e/ou importação de dados; capacitação e treinamento dos usuários; hospedagem da solução; suporte técnico; manutenção corretiva e preventiva; e fornecimento de melhorias evolutivas, pelo período de 12 (doze) meses.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.40
Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01

Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.40
Saldo atual: R$ 138.810,90

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses da data da publicação do extrato do contrato.

Valor: R$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais)

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro/PR, 30.04.2026.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:00F08F47

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 472 DE 30 DE ABRIL DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 04 de MAIO de 2026, **DALIANE WUNDERLICH** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2026.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A5CDC33D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 206 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de DIRETOR DE PATRIMÔNIO.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR o Sr. **IRUAN CRYSTIAN TEIXEIRA CORREIA** para exercer o cargo de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2026.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4F368DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo de Licitação N° 076/2026
Dispensa Eletrônica N° 034/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de maio de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **034/2026** na modalidade Dispensa Eletrônica.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas em ACM (Aluminium Composite Material), destinadas ao Pronto Atendimento Municipal, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra e todos os insumos necessários à perfeita execução do objeto, com vistas à adequação das condições estruturais, sanitárias e de funcionalidade da unidade de saúde, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

General Carneiro - PR, 30 de abril de 2026.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA
Agente de Contração

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:849359F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 077/2026
Pregão Eletrônico N° 028/2026

TIPO: MENOR PREÇO/GLOBAL

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de MAIO de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **028/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e

demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

General Carneiro - PR, 30 de abril de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:400373AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 078/2026
Pregão Eletrônico N° 029/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de maio de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **029/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de sonorização, iluminação e estrutura, com serviços de montagem, desmontagem e operação técnica, para eventos realizados pelo Município de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 30 de abril de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:2ACD68AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 163/2026
Processo Administrativo Licitatório: 057/2026
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Vigência: 01/05/2026 à 01/05/2027
Valor estimado da despesa: R$ 998.840,00 (Novecentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web, sob o modelo de computação em nuvem (cloud), incluindo o licenciamento de uso do sistema e a prestação de serviços técnicos necessários à sua implantação, operação e manutenção.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
34	02.002	2.042	000	3.3.90.39
14/35/61/154/197/210	02.001 02.002 02.005	2.043 2.042 2.045	000/303	3.3.90.40
	03.001 03.002 04.001	2.033 2.307 2.067		

General Carneiro – Estado do Paraná, 30 de abril de 2026.

CÉLIO L. GARBIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:55FC2D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 057/2026
Pregão Eletrônico nº 018/2026
Adjudicação e Homologação: 29/04/2026

Objeto: ***Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web, sob o modelo de computação em nuvem (cloud), incluindo o licenciamento de uso do sistema e a prestação de serviços técnicos necessários à sua implantação, operação e manutenção.***

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	Lotes
BETHA SISTEMAS LTDA	01 (48 itens)

General Carneiro - Paraná, 30 de abril de 2026.

CÉLIO L. GARBIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:DD39771B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REUNIÃO GERAL ORDINÁRIA 346 (29/04/2026)

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de dois mil de vinte e seis as 19:00 horas, compareceram à Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde número 346 (trezentos e quarenta e seis), devidamente convocados 15 (quinze) interessados, conforme consta no verso da página 60 (sessenta) e pagina 61 (sessenta e um), do livro próprio de assinaturas, dos quais 13 (treze) são membros titulares do Conselho Municipal de Saúde com direito a voto, sendo realizado compromisso na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê/PR, localizada na Avenida Amazonas Nº 280. . **Item I da ordem do dia – Apreciação e Aprovação do Plano Municipal de Saúde do exercício de 2027:** a Sra. Andressa Ohara Chignalia, Diretora do Fundo Municipal de Saúde, fez uso da palavra para apresentar o Plano Anual de Saúde (PAS) – 2027; este que é um Instrumento de Gestão que anualiza o Plano Municipal de Saúde (PMS) com objetivo de determinar as ações a serem realizadas em cada ano através de diretrizes, seus objetivos e ações. Diretriz 1: Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde - Objetivos: Fortalecimento da Linha de Cuidado á Saúde da Mulher e Atenção Materno Infantil, Fortalecimento da Linha de Cuidado com o Crônico, Fortalecimento da Linha de Saúde Mental, Fortalecimento da Linha de Cuidado da pessoa com deficiência fisica, intelectual, sensorial ou múltiplas, Fortalecimento a Linha de Cuidado de Saúde Bucal; Diretriz 2: Fortalecimento da Atenção de vigilância em Saúde - Objetivos: Fortalecer Vigilância Sanitária, Fortalecer Vigilância Epidemiológica, Fortalecer Vigilância Ambiental, Fortalecer Vigilância do Trabalhador; Diretriz 3: Fortalecimento da Atenção Especializada em Média e Alta Complexidade - Objetivos: Fortalecimento da Central de Regulação de Exames, procedimentos e

consultas especializadas; Diretriz 4: Fortalecimento da Assistência Farmacêutica; Diretriz 5: Fortalecimento da Gestão - Objetivos: Fortalecimento do Processo de Trabalho, Fortalecimento do Controle Social, Fortalecimento da Humanização e Fortalecimento da Auditoria. Após explanação de dúvidas, a PAS 2027 foi colocada em votação e aprovada pelos conselheiros presentes com direito a voto. **Item I da ordem do dia – Apreciação e Aprovação da Resolução SESA Nº 317/2026:** a Sra. Andressa Ohara Chignalia, Diretora do Fundo Municipal de Saúde, fez uso da palavra para colocar em aprovação a Resolução SESA Nº 317/2026 de 26 de março de 225, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde – Qualificação de Atenção Primária á Saúde, visando Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, aonde o Município de Goioerê foi contemplado com o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para aquisição de um Micro-ônibus. O Presidente Sr. José Antônio de Lima coloca pauta em votação, que foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros ali presentes com direito a voto. **Item II da ordem do dia** – **Apreciação e Aprovação da Resolução SESA Nº 318/2026:** a Sra. Andressa Ohara Chignalia, Diretora do Fundo Municipal de Saúde, fez uso da palavra para colocar em aprovação a Resolução SESA Nº 318/2026 de 26 de março de 2026, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção á Saúde no SUS; através dessa resolução o município de Goioerê foi contemplado com o valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para compra de equipamentos, que serão destinados para a Unidade Básica de Saúde do Jaracatiá; apresentado Termo de Referência e após o Presidente Sr. José Antônio de Lima coloca pauta em votação, que foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros ali presentes com direito a voto. **Item III da ordem do dia** – **Apreciação e Aprovação da Resolução SESA Nº 325/2026:** a Sra. Andressa Ohara Chignalia, Diretora do Fundo Municipal de Saúde fez uso da palavra para colocar em aprovação a Resolução SESA Nº 325/2026 31 de março de 2026 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação de Atenção Primária á saúde, visando Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário. O município de Goioerê foi contemplado com o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição de uma ambulância básica. Diante do exposto o Sr. presidente José Antônio de Lima, coloca pauta em votação que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes com direito a voto. **Item IV da ordem do dia** – **Apreciação e Aprovação do Plano de Ação de Enfrentamento a Emergência em Saúde Pública, 2026 – Plano de Competência das Arboviroses**: a Sra. Lilian Andreza Ohara fez uso da palavra para apresentar o Plano Municipal de Contingência de Arboviroses, o documento que orientará as ações de enfrentamento à dengue, chikungunya, zika e outras doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti. O plano tem que ser atualizado anualmente e reúne diretrizes que envolvem desde visitas domiciliares e controle de criadouros, até a organização do atendimento nas unidades de saúde durante períodos de maior risco epidemiológico. O documento estabelece como cada setor deve atuar diante de cenários da propagação da doença. O objetivo principal do Plano de Ação de Enfrentamento à Emergência em Saúde Pública é coordenar, organizar e agilizar a resposta a situações de crise sanitária (como epidemias), focando na detecção precoce, na mitigação de riscos, na redução de danos à população e na articulação da Rede de Atenção à Saúde; após explanação o Presidente Sr. José Antônio de Lima coloca pauta em votação, que foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros ali presentes com direito a voto. **Item V da ordem do dia** – **Apreciação e Aprovação do Regulamento Interno da 1ª Plenária de Saúde do Município de Goioerê;** A Sra. Jacqueline, Secretária Municipal de Saúde, e o Sr. José Antonio de Lima fizeram uso da palavra para informar que, no dia 25 de junho de 2026 as 18:30 horas, será realizada a 1ª Plenária Municipal de Saúde, com o tema central "Fortalecimento do SUS em Goioerê: acesso, qualidade e participação social", contemplando os seguintes eixos temáticos: I – Atenção Primária e acesso aos serviços de saúde; II – Valorização dos trabalhadores da saúde; III – Gestão do SUS e financiamento; IV – Participação e controle social. Fica definido como coordenador geral da plenária a Sra. Lilian Andreza Ohara; Em seguida, foi realizada a leitura do Regulamento Interno, esclarecida as dúvidas e após, regimento é aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes com direito a voto. **Item VI da ordem do dia** – **Esclarecimentos sobre CAPS I:** O Sr. José Antonio de Lima fez uso da palavra para informar que, no dia 14 de abril de 2026, o Ministério Público encaminhou ao Conselho o Ofício nº 514/2025, dando ciência do teor de um ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde ao referido órgão. Na oportunidade, solicitou manifestações acerca da carga horária médica de 7 (sete) horas semanais do CAPS para atendimento da comarca. Diante disso, o Sr. Presidente solicitou esclarecimentos à Secretaria Municipal de Saúde sobre o assunto. A Secretária de Saúde, Sra. Jacqueline Tonelli, fez uso da palavra para explanar que o município possuía contrato vigente de 20 (vinte) horas semanais com uma médica especialista em saúde mental; contudo, ao final do ano passado, a profissional solicitou a rescisão contratual. Em razão disso, e para evitar a desassistência dos pacientes, o município passou a custear consultas por meio do contrato com o CISCOMCAM, o que corresponde, em média, a 7 (sete) horas semanais de atendimento. Ressaltou que, em nenhum momento, os pacientes do CAPS ficaram sem assistência. Esclareceu, ainda, que a carga horária atual mostra-se insuficiente para atender à demanda da Secretaria de Saúde. Diante dessa necessidade, encontra-se aberto chamamento público para a contratação de médico psiquiatra ou especialista em saúde mental, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuação exclusiva no CAPS. Para melhor esclarecimento, informou-se também que, atualmente, há 6 (seis) pessoas na fila de espera para atendimento psiquiátrico, os quais são realizados no Centro de Especialidades. Ressalta-se que tais atendimentos não são oriundos de encaminhamentos do CAPS, uma vez que o acesso ao CAPS ocorre por meio de estratificação realizada por equipe multiprofissional; a colaborado do CAPS Sra. Jessica Cateli menciona também sobre agendamento, acolhimento, estratificação e o fluxo do CAPS. Destaca-se, ainda, que o serviço prestado no CAPS não se confunde com a referida fila de espera, por se tratarem de eixos assistenciais distintos; **Assuntos diversos:** a enfermeira Sra. Lilian fez uso da palavra para explanar que a campanha de vacina de influenza está em aberto para os grupos prioritários e que a população pode estar procurando as unidades básicas de saúde para vacinação e que após o dia 30 de maio a vacina será para toda população. Não havendo mais nada a se tratar e tendo sido cumprida a ordem do dia, o Sr. presidente José Antônio de Lima encerrou a reunião ordinária às 20:00 horas.

Goioerê/PR, 29 de abril de 2026.

JACQUELINE TONELLI LOPES

GISELE KLOSTER

RENATA ZAMPRONI DIAS

HELENA MENESES DE JESUS

JESSICA CATELI SOARES MADERGAN

LILIAN ANDREZA OHARA

MARLI MENEZES DE OLIVEIRA

ADILSON BENATTI

FRANCISCO MONTEIRO

MARIA JOSÉ SILVEIRO

ADRIANA APARECIDA MENEZES

RAFAELA DE SOUZA

JOSE ANTONIO DE LIMA

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5662DDF9

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Dispõe sobre a aprovação de adesão ao Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário no Programa de Qualificação de Atenção Primária á Saúde do Município de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Resolução SESA Nº 317/2026
Considerando a Resolução SESA Nº 325/2026
Considerando a Reunião Ordinária Nº 346 realizada em 29 de abril de 2026

Resolve:

Art. 1º Aprovar a aquisição de um micro-ônibus destinado ao transporte de usuários que utilizam o Sistema Único de Saúde, cedido pelo Governo do Estado no valor de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), disposto na resolução SESA Nº 317/2026

Art. 2º Aprovar a aquisição de uma ambulância básica destinado ao transporte de usuários que utilizam o Sistema Único de Saúde, cedido pelo Governo do Estado no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), disposto na resolução SESA Nº 325/2026

Goioerê, 29 de abril de 2026

JOSE ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BA880134

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Dispõe sobre a aprovação do PAS – PLANO ANUAL DE SAÙDE (2027) – da Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Reunião Ordinária Nº 346 realizada em 29 de abril de 2026

Resolve:

Art. 1º Apreciar e Aprovar o PAS – PLANO ANUAL DE SAÙDE referente ao período de 2027 da Secretaria Municipal de Saúde

Goioerê, 29 de abril de 2026

JOSE ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2DA4DC95

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.769/2026

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata MAYARA LAYSSA DE OLIVEIRA, CPF nº 077.647.579-77, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 30 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:5AB1C155

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.771/2026

REGULAMENTA O COMÉRCIO AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A ATUAÇÃO DE AMBULANTES DE PEQUENO PORTE E DE VEÍCULOS DO TIPO TRAILER, DEFINE PONTOS AUTORIZADOS, INSTITUI COBRANÇA EM URM E CRIA PROCEDIMENTO DE CADASTRO.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2020 (CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO),

DECRETA:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica autorizado o exercício do comércio ambulante em vias e logradouros públicos do Município de Goioerê, observadas as condições e critérios previstos neste Decreto.

Art. 2º Para fins de aplicação deste Decreto, o comércio ambulante no Município de Goioerê será classificado nas seguintes categorias:
I – **Ambulante de Pequeno Porte**: aquele que comercializa produtos agrícolas, frutas, verduras, hortaliças, panificados, doces, alimentos frescos ou itens de baixa complexidade, utilizando barraca, banca ou veículo automotor leve.

II – **Ambulante com Trailer**: aquele que comercializa alimentos e/ou bebidas prontas para consumo, em veículo reboque ou similar, observadas as regras específicas deste Decreto.

CAPÍTULO II — DOS AMBULANTES DE PEQUENO PORTE

Art. 3º É permitida a atuação de ambulantes de pequeno porte em vias e logradouros públicos do Município, desde que atendidas as seguintes condições:

I – atuar exclusivamente no horário das 7h às 19h, devendo ser realizada, ao término de cada dia, a retirada integral da estrutura utilizada, incluindo barraca, banca, veículo, placas ou quaisquer elementos de divulgação, vedada a permanência fixa no local;
II – não estacionar ou se instalar sobre faixas de pedestres;
III – manter distância mínima de 10 (dez) metros de esquinas, rotatórias e retornos;
IV – instalar-se apenas em pontos em que a via não seja estreita, de modo a não prejudicar o fluxo de veículos e pedestres nem comprometer a segurança viária;
V – manter a limpeza do local de atuação e garantir o adequado acondicionamento dos resíduos gerados;
VI – portar e apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, os seguintes documentos:
a) alvará de funcionamento;
b) licença da Vigilância Sanitária, quando exigível;
c) demais documentos previstos no Código de Posturas e na legislação vigente.

Art. 4º O uso do solo urbano para a atuação de ambulantes de pequeno porte fica condicionado ao pagamento do valor correspondente a 2,0 (duas) URMs, para desempenho da respectiva atividade no período de 01 de maio a 31 de outubro de 2026.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Fazenda com auxílio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito definirá o mapa dos pontos autorizados para atuação dos ambulantes de pequeno porte, assegurando sua distribuição de forma organizada e sem prejuízo ao trânsito, ao fluxo de pedestres e à segurança pública.

CAPÍTULO III — DOS AMBULANTES COM TRAILERS E SIMILARES

Art. 6º Os ambulantes que utilizarem veículos do tipo trailer poderão atuar exclusivamente nos espaços delimitados pela Prefeitura, observadas as seguintes condições:

I – realização de cadastro junto ao Departamento de Tributação, respeitada a ordem cronológica de protocolo e a escolha do horário de funcionamento, que deverá ser indicada no ato do protocolo, sendo permitida a opção por apenas um período (diurno ou noturno), independentemente de se tratar de dia útil ou final de semana;
II – apresentação obrigatória dos seguintes documentos:
a) comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica;
b) alvará de funcionamento;
c) licença da Vigilância Sanitária, quando exigível;
d) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros, quando exigível;
e) certidão negativa de débitos municipal;
III – ocupação exclusiva do espaço previamente indicado pela Prefeitura;
IV – retirada do trailer ao término do horário autorizado, vedada a permanência fixa no local.

Art. 7º Os ambulantes que utilizarem trailers poderão funcionar nos seguintes horários, devendo optar por apenas um deles no momento do protocolo:
I – **período diurno:** das 08h às 18h;
II – **período noturno:** das 18h às 00h.

Art. 8º O uso do solo urbano para atuação de ambulantes com trailers e similares fica condicionado ao pagamento do valor correspondente a 2,0 (duas) URMs, para desempenho da respectiva atividade no período de 01 de maio a 31 de outubro de 2026.

Parágrafo único. A atuação de ambulantes que utilizem trailers na Praça Luigi de Paoli também fica condicionada ao pagamento de 02 (duas) URMs, a título de permissão de uso da energia elétrica disponibilizada pelo Poder Público no referido local.

CAPÍTULO IV — DO CADASTRO E DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Art. 9º A autorização será concedida de acordo com a ordem de protocolo, desde que integralmente atendidos os requisitos documentais exigidos.

Art. 10 A Prefeitura poderá limitar o número de autorizações, observada a capacidade física do local e os critérios de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros.

CAPÍTULO V — DO PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

Art. 11 As autorizações concedidas com base neste Decreto terão validade no período de 01 de maio a 31 de outubro de 2026, exclusivamente para o exercício das atividades descritas nos Capítulos II e III.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto no caput, o exercício do comércio ambulante retornará à observância integral das normas estabelecidas no Código de Posturas do Município e nas demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO VI — DAS PENALIDADES

Art. 12º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o ambulante às seguintes penalidades:

I – notificação;
II – autuação;
III – suspensão temporária da autorização;
IV – cancelamento definitivo da autorização.

Parágrafo único. A permanência de trailer no local após o horário autorizado implicará autuação imediata.

CAPÍTULO VII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Este Decreto entra em vigor em 01 de maio de 2026, vigorando até 31 de outubro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê - Paraná, 30 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:99C50794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 288/2026

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 04 de maio de 2026, o servidor público municipal VITOR DANIEL GASQUE, do cargo de Chefe de Divisão de Biblioteca Pública Municipal, com admissão em 10 de dezembro de 2025, nomeado por meio da Portaria nº 942/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 30 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6BF6C6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS, PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ/PR.

O Município de Goioerê/PR, por intermédio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, devidamente designados pela Portaria nº 182/2026, torna público aos interessados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 que, após a análise da documentação de habilitação apresentada, e em conformidade com os critérios estabelecidos no item 4.3 do instrumento convocatório, **decide pelo credenciamento da(s) seguinte(s) interessada(s)**:

CREDENCIADA
ALINE A RODRIGUES TERAPEUTA OCUPACIONAL LTDA.

Comunica-se, outrossim, que, a partir da publicação do presente ato, inicia-se o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso por qualquer interessado que se sinta prejudicado, nos termos do item 6 do edital.

Goioerê-Pr, 30 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Assinado Digitalmente
LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:53088D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026

CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR.

O Município de Goioerê/PR, por intermédio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, devidamente designados pela Portaria nº 182/2026, torna público aos interessados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 05/2026 que, após a análise da documentação de habilitação apresentada, e em conformidade com os critérios estabelecidos no item 4.3 do instrumento convocatório, **decide pelo credenciamento da(s) seguinte(s) interessada(s)**:

CREDENCIADA
ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
A. SANTANA DELGADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Comunica-se, outrossim, que, a partir da publicação do presente ato, inicia-se o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso por qualquer interessado que se sinta prejudicado, nos termos do item 6 do edital.

Goioerê-Pr, 30 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Assinado Digitalmente
LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
BRUNO SCARDELATO TERTULINO
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
PRISCILA ALVES SIQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:FED8FFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA
Valor: R$ 320.000,00
Vigência: Início: 30/04/2026 **Término:** 30/04/2027
Pregão Eletrônico nº 05/2026
Objeto da Contratação: Aquisição de um VEÍCULO NOVO TIPO VAN - 18 LUGARES, com características técnicas descritas e disponibilizadas pelo SECID, de acordo com Convênio n° 1035/2025 que será destinado a Secretaria Municipal de Educação. Goioerê/PR, 30 de Abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:9B078C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 44/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA
Valor: R$ 318.900,00
Vigência: Início: 30/04/2026 **Término:** 30/04/2027
Pregão Eletrônico nº 6/2026
Objeto da Contratação: Aquisição de um VEÍCULO NOVO TIPO VAN
- 18 LUGARES, com características técnicas descritas e disponibilizadas pelo SECID, de acordo com Convênio n° 1910/2025 que será destinado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Goioerê/PR, 30 de Abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A2EC11C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 45/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: BV MUSIC LIMITADA
Valor: R$ 120.000,00
Vigência: Início: 30/04/2026 **Término:** 27/10/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BV MUSIC PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM ARTISTA BRUNA VIOLA A SER REALIZADO NA 18ª FESTA DO LEITÃO
MATURADO – Data: 14 de junho de 2026. Duração de: 02h00 min (duas horas). Início previsto: 15h00. Local da realização: Parque de Exposições Antônio Fernando Nunes, no Município de Goioerê.
Goioerê/PR, 30 de Abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6ED6346B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

Na Edição nº 3520, veiculada na data de 30 de abril de 2026, página 138, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Homologação da Inexigibilidade nº 24/2026
Onde se lê:
Temporada 2025
Leia-se:
Temporada 2026
Goioerê-Pr, 30 de abril de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:3FEFCF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.770/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 133.410,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e dez reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$8.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	8.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.812.5.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$100.219,00
02066.01050.99.99.00.00.1.759.0000 (FEE) Fundo Estadual do Esporte - Programa "O Esporte Que Queremos" - Deliberação 01/2026	100.219,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.812.5.1010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$25.191,00
02066.01050.99.99.00.00.1.759.0000 (FEE) Fundo Estadual do Esporte - Programa "O Esporte Que Queremos" - Deliberação 01/2026	25.191,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$125.410,00
02066.01050.99.99.00.00.1.759.0000 (FEE) Fundo Estadual do Esporte - Programa "O Esporte Que Queremos" - Deliberação 01/2026	125.410,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$8.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 30 de abril de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:3651EA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA NACIONAL TESOURO	FPM	30/04/2026	R$ 939.829,62
SECRETARIA NACIONAL TESOURO	ITR	30/04/2026	R$ 1.655,92
SECRETARIA NACIONAL TESOURO	FUS	30/04/2026	R$ 222.164.16
SECRETARIA NACIONAL TESOURO	IPM	30/04/2026	R$ 2.691,86
SECRETARIA NACIONAL TESOURO	FUNDEB	30/04/2026	R$ 194.721,35
SECRETARIA NACIONAL TESOURO	SIMPLES NACIONAL	30/04/2026	R$ 10.954,05

Goioerê, 30 de Abril de 2.026

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:ECDE9003

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA

O Município de Goioerê-Pr, por meio do Agente de Contratação, designado para atuar no Chamamento Público nº 02/2026, decide realizar a conversão do julgamento do credenciamento em diligência, convocando a interessada abaixo descrita, visto a possível preexistência de condição habilitatória anterior a abertura da sessão e complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, nos termos do item 4.3.6.2. do edital, subitem nº 4.3.6.2.1., bem como na forma prevista no item nº 5.3., e art. 64, da Lei nº 14.133/2021:

Interessada: **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**
a) Apresentar os seguintes documentos:

Diploma de Graduação do(s) profissional(is) que atuará(ão) na execução do objeto, por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.

Deste modo, a interessada supracitada possui o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para sanar as falhas descritas, sob pena de não credenciamento.
Em caso de documentos digitais e/ou assinados eletronicamente, a presente diligência poderá ser atendida via e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, PR, 30 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:189B7FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026
PROCESSO Nº 35

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 018/2026 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de mudanças residenciais, com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Goioxim/PR, conforme o Programa de Auxílio Mudança instituído pela Lei Municipal nº 898/2025. O serviço inclui o transporte de bens móveis, inclusive para outros municípios, visando garantir a mobilidade, a preservação dos pertences e a dignidade dos beneficiários

VALOR ESTIMADO: R$ 64.133,00

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 04/05/2026.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 07/05/2026 - das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Goioxim, 30/04/2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9485B885

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 18/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026. DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM

Prefeitura do Município de Goioxim

DECRETO Nº 18/2026, de 30 de abril de 2026.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

O(A) Senhor(a) Eder dos Santos, Prefeito(a) do município de Goioxim, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

• Que ocorreu estiagem prolongada. De acordo com dados técnicos fornecidos pelo SIMEPAR, foi registrada precipitação acumulada de 457,7 mm no período de 01/12/2025 a 31/03/2026, sendo que o índice normal esperado para o período é de aproximadamente 661 mm, caracterizando uma anomalia negativa de 203,3 mm.

A redução significativa das chuvas ocasionou queda nos níveis de rios, nascentes e reservatórios, comprometendo o abastecimento de água para consumo humano e dessedentação animal.

Como consequência, foram observados prejuízos na produção agrícola e pecuária, além do aumento da vulnerabilidade social das famílias, principalmente na área rural. Também houve necessidade de abastecimento emergencial de água por caminhão-pipa, impactando diretamente os serviços essenciais do município, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

• Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
• Que o parecer da COMPDEC municipal, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (14110).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se às autoridades administrativas e aos agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

• Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
• Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior, se houver dano;
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de

desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.

EDER DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:3186C05A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026 ID TCE 29/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026 ID TCE 29/2026

Processo Administrativo nº 06/2026 - PD nº 9309/2026
Contratação por: Dispensa de Licitação nº 03/2026
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**, CNPJ n° 77.310.928/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da terceira revisão periódica (30.000 km) do veículo oficial Chevrolet Tracker LT, pertencente à Câmara Municipal de Guaíra, fora do período de garantia do fabricante, compreendendo o fornecimento de peças, materiais e mão de obra necessários, conforme recomendações do manual do proprietário.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação será contado da data da assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2026**.
Valor da Contratação: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais)**.**
Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos:
Funcional Programática: funcional programática: Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2001
Elemento da Despesa: 33.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento da Despesa: 33.3.90.39.1999 Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.

Guaíra, 30 de abril de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C9F25150

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 118/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 331/2025, da Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LURDES S DA SILVA LTDA, CNPJ nº 09.499.292/0001-23**

Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de serviços de **jardineiro e varredor**, conforme proposta aprovada (anexo ao **Chamamento Público nº 006/2025**), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 331/2025.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, até **28 de abril de 2027**.

Do valor contratual: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por cada hora de serviço, os valores unitários de **R$ 34,37 (trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)** no item 4 e de **R$ 25,58 (vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** no item 5.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3EDF2B14

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de Cadeados, Fechaduras, Controles de Portão Eletrônico e Serviços de Chaveiro, com prestação de serviço, para atender as demandas das Secretarias do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 19/05/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 19/05/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/05/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de

Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 30 de abril de 2026.

GABRIEL RIBEIRO DO MONTE
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8E093443

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, a saber: Operador de Guindauto, Topógrafo, Pintor, Técnico em Edificações, Projetista, Operador de Máquina Costal, Operador de Motosserra, Auxiliar de Manutenção Predial e Aplicador de Asfalto, visando suprir diversas funções de apoio operacional e técnico no âmbito da Administração Municipal, do Município de Guaíra - Estado do Paraná, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 19/05/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 19/05/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/05/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 30 de abril de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A339B0F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de materiais de expediente, como pilhas, baterias, carregadores e a prestação de serviços de impressão e encadernação, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 18/05/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 18/05/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/05/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 30 de abril de 2026.

GABRIEL RIBEIRO DO MONTE
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:055A8826

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026

Pregão Eletrônico nº 146/2025
Processo Administrativo nº 305/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 489.728,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **29 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:DC381EE9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026

Pregão Eletrônico nº 146/2025
Processo Administrativo nº 305/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MEINERZ DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.128.590/0001-21**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 184.930,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **29 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B05B7001

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2026

Pregão Eletrônico nº 146/2025
Processo Administrativo nº 305/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ nº 19.468.880/0001-53**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 186.167,20 (cento e oitenta e seis mil e cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **29 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:5486A600

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026

Pregão Eletrônico nº 146/2025
Processo Administrativo nº 305/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **E ANTONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 58.545.693/0001-88**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **29 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:72288CBF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2026

Pregão Eletrônico nº 146/2025
Processo Administrativo nº 305/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MEDEIROS COSTA LTDA, CNPJ nº 52.112.686/0001-06**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 3.936,00 (três mil e novecentos e trinta e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **29 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1A1BB749

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026

Pregão Eletrônico nº 146/2025
Processo Administrativo nº 305/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA, CNPJ nº 01.669.984/0001-60**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 3.302,00 (três mil e trezentos e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **29 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E2715888

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026

Pregão Eletrônico nº 146/2025
Processo Administrativo nº 305/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 41.133.385/0001-42**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 137.780,80 (cento e trinta e sete mil e setecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **29 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7A8CCA54

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026

Pregão Eletrônico nº 146/2025
Processo Administrativo nº 305/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **FULL7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 60.737.488/0001-66**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 38.181,60 (trinta e oito mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **29 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:FC8AED85

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2026

Pregão Eletrônico nº 146/2025
Processo Administrativo nº 305/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CORMED WINNER LTDA, CNPJ nº 52.890.701/0001-47**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **29 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F84A6E98

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2026

Pregão Eletrônico nº 146/2025
Processo Administrativo nº 305/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 47.484.691/0001-00**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **29 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E2B190F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 153/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto do Contrato: Fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 489.728,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **29 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:754A8F33

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 154/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MEINERZ DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.128.590/0001-21**

Objeto do Contrato: Fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 184.930,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **29 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E05DE883

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 155/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ nº 19.468.880/0001-53**

Objeto do Contrato: Fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 186.167,20 (cento e oitenta e seis mil e cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **29 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9729C53A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 156/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **E ANTONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 58.545.693/0001-88**

Objeto do Contrato: Fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **29 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:EB91F11B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 157/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MEDEIROS COSTA LTDA, CNPJ nº 52.112.686/0001-06**

Objeto do Contrato: Fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 3.936,00 (três mil e novecentos e trinta e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **29 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D2A55858

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 158/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA, CNPJ nº 01.669.984/0001-60**

Objeto do Contrato: Fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 3.302,00 (três mil e trezentos e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **29 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6305E695

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 159/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 41.133.385/0001-42**

Objeto do Contrato: Fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 137.780,80 (cento e trinta e sete mil e setecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **29 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C0A0056C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 160/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **FULL7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 60.737.488/0001-66**

Objeto do Contrato: Fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 38.181,60 (trinta e oito mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **29 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B9276F81

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 161/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CORMED WINNER LTDA, CNPJ nº 52.890.701/0001-47**

Objeto do Contrato: Fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **29 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D6639320

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 162/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 47.484.691/0001-00**

Objeto do Contrato: Fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **29 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:46832F45

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **ODAIR JOSE LIMA DE PAULA, CNPJ nº 28.142.794/0001-47**

Objeto do Contrato: a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de **narração, locução e comentarista esportivo**, conforme proposta aprovada (anexo ao **Chamamento Público nº 002/2026)**, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Unitário por hora de serviço: R$ 140,00 (cento e quarenta reais) item 1, **R$ 130,00 (cento e trinta reais)** item 2 e **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** item 3**.**

Recursos Orçamentários:

1717.13.3.2097. 3339039050000000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **30 de abril de 2027**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 30 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:57652A51

COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE GUAÍRA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2026

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público que o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 18/05/2026, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 18/05/2026, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia **18 de maio de 2026**, na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, através do site https://bllcompras.com/, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)
Substituição das luminárias de iluminação pública existentes por luminárias em LED, incluindo a troca de braços, suportes, cabos e demais acessórios, bem como o descarte adequado dos equipamentos substituídos com emissão de Certificado de Destinação Final (CDF) e instalação de placa de comunicação visual.	**5.421 unidades**	**6.491.190,52**	**180**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.guaira.pr.gov.br e na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL pelo site https://bllcompras.com/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentadas a Pregoeira, por meio da plataforma.

Guaíra (PR), em 30 de abril de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D33673F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 269/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 146/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 146/2025,** cujo objeto é o fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.692.301/0002-53**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 20, 23, 26, 37, 39, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 78 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 489.728,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais);**

MEINERZ DO BRASIL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 49.128.590/0001-21**, vencedora dos itens 6, 9, 18, 19, 45, 51, 52, 53 e 54 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 184.930,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e trinta reais);**

ESPORTIVA RV LTDA, inscrita no **CNPJ nº 19.468.880/0001-53**, vencedora dos itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 24, 25, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 43, 46, 57, 61, 66, 68, 75, 81 e 82 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 186.167,20 (cento e oitenta e seis mil e cento e sessenta e sete reais e vinte centavos);**

E ANTONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 58.545.693/0001-88**, vencedora dos itens 28, 30 e 63 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e vinte reais);**

MEDEIROS COSTA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 52.112.686/0001-06**, vencedora do item 40 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 3.936,00 (três mil e novecentos e trinta e seis reais);**

CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA, inscrita no **CNPJ nº 01.669.984/0001-60**, vencedora do item 42 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 3.302,00 (três mil e trezentos e dois reais);**

GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 41.133.385/0001-42**, vencedora dos itens 47 e 48 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 137.780,80 (cento e trinta e sete mil e setecentos e oitenta reais e oitenta centavos);**

FULL7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 60.737.488/0001-66**, vencedora dos itens 49 e 50 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 38.181,60 (trinta e oito mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos);**

CORMED WINNER LTDA, inscrita no **CNPJ nº 52.890.701/0001-47**, vencedora do item 79 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);**

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 47.484.691/0001-00**, vencedora dos itens 55 e 56 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais);**

Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os itens 22, 44, 76, 77 e 80 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C160B4CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO AVISO DE HABILITAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026

INEXIGIBILIDADE N° 010/2026

OBJETO: credenciamento via chamamento público de empresas para fornecimento de serviço de LOCUÇÃO E NARRAÇÃO ESPORTIVA, COMENTARISTA ESPORTIVO, LOCUÇÃO DE EVENTOS E SOLENIDADES, a ser utilizado em eventos, espetáculos e demais apresentações do Munícipio de Guaíra-Pr.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria Municipal nº 696/2025, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a **habilitação** da empresa **ODAIR JOSE LIMA DE PAULA** inscrita no CNPJ sob o nº 28.142.794/0001-47, por terem apresentado toda a documentação exigida e cumprido integralmente os requisitos estabelecidos no edital.

Além disso, publica-se o resultado preliminar da análise técnica da proposta apresentada no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

ITEM 1 - LOCUTOR E NARRADOR ESPORTIVO / ITEM 2 - COMENTARISTA ESPORTIVO / ITEM 3 - LOCUTOR PARA EVENTOS E SOLENIDADES			
Proponente	**Equipe Técnica**	**Pontuação Final**	**Situação e/ou Fundamentação**
ODAIR JOSE LIMA DE PAULA	ODAIR JOSE LIMA DE PAULA	60 pontos	Classificada e Habilitada

Conforme disposto no subitem 09.02 do item 09 do Termo de Referência do edital, é concedido aos proponentes o prazo de 5 (cinco) dias corridos para interposição de recursos contra o resultado preliminar. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Setor de Protocolo, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, Paço Municipal, Térreo, Guaíra/PR, CEP 85980-000, no horário das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, em dias de expediente, e/ou por meio eletrônico, no endereço de e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Este aviso será publicado e divulgado no Sítio Oficial do Município por meio do endereço eletrônico www.guaira.pr.gov.br, na seção Chamamento Público, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no jornal Umuarama Ilustrado. A presente publicação terá validade como notificação oficial aos proponentes.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 30 de abril de 2026.

NATALIA GABRIELA M. AZEVEDO	***MICHELE TAIS CLARO GUEDES***	***GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO***
Membro da Comissão Permanente de Licitações	Membro da Comissão Permanente de Licitações	Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:88DFEE36

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 37/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 39/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 92.815,38

Art. 2º A importância de **R$ 92.815,38 (Noventa e dois mil oitocentos e quinze reais e trinta e oito centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de abril de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:0A040BF0

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 38/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 37/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 35.516,34

Art. 2º A importância de **R$ 35.516,34 (Trinta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de abril de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:FCF21F02

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº39/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 92.815,38 (Noventa e dois mil oitocentos e quinze reais e trinta e oito centavos)** destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 92.815,38 (Noventa e dois mil oitocentos e quinze reais e trinta e oito centavos)

Art. 2º A importância de **R$ 92.815,38 (Noventa e dois mil oitocentos e quinze reais e trinta e oito centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

GUAIRA	35.823,48
TOLEDO	56.991,90

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de abril de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do Consamu

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:F58B6F09

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 40/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 39/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 92.815,38

Art. 2º A importância de **R$ 92.815,38 (Noventa e dois mil oitocentos e quinze reais e trinta e oito centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de abril de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:5F449DED

CONSAMU
PORTARIA Nº 079/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Amanda Crystine Pasqualli, RG nº 074.301.939-35 SESP PR, do Cargo Comissionado de Assessor I, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 270/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 30 de abril de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:8BE004AB

PROJUR
DECRETO 210/2026 DATA: 30.04.2026 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.593, de 27/08/2008 c.c. a Lei nº 1261, de 27.05.2004, e, considerando o memorando sob o nº **2.848/2021,**

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Igor Moscovits Queiroz RG XX8047XX SESP/PR	Rosmari Aparecida Michels RG XX5.6XX SESP /MS
Secretaria Municipal de Saúde	Franciele Granziera Giacomin RG XX784XX SESP /PR	Tatiane Mazzuco Rosseto RG X.X56.92X-XSESP */PR*
Secretaria Municipal de Educação	Lays Pereira Bastos RG XX4452XX SESP/PR	Nilda de Freitas Bonfim Musial RG XX4087XX SESP /PR
Secretaria Municipal de Planejamento	Luana Duarte da Silva CPF XXX.385.643-XX	Fernanda Rogéria Bialeski RG XX0517XX SESP /SC
Secretaria Municipal de Fazenda	Roseli Terezinha Paternolli RG XX3604XX SESP /PR	Erica Moro da Costa Silva RG XX5709XX SESP /PR
Procuradoria Jurídica	Eduarda Van de Sand Zimmer RG XX9305429XX SESP /PR	João Fernando Pinto Grecillo RG XX486201XX – SESP /RS
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	*Juliana Gonçalves Pinto RG XX9266XX* SESP */PR*	Zelia Gladis Zanelatto RG XX951XX SESP /SC

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO NÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Pastoral da Criança	Cleide da Silva da Mota RG XX7910XX SESP /PR	Ana Rosa Dias Guterres RG XX870966201XX SESP /MA
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Maria de Fátima Faccin RG XX1914XX SESP /PR	Suzane Rosângela Busatta Rg XX0461XX SESP /PR
Sociedade Pestalozzi	Lucialda de Mello Oliveira RG XX7579XX SESP /PR	Cristiane Rodrigues da Silva Argondizo RG: XX0853XX SESP /PR
Associação Missão Amiga Emanuel	Gil Wagner Souza Oliveira RG XX9658841XX DGPC/GO	Belici Batista de Souza RG XX3663XX SESP /PR
Clube dos Desbravadores e Aventureiros	Zilda da Silva Alvaristo RG XX2737XX SESP /PR	Nelbio Alves Kler CPF: XXX.739.339-XX
Casa da Sopa Amor e Caridade	Emilia Oliveira de Souza RG XX9363XX SESP /PR	Andrea Maria Agner Quintas RG XX9348XX SESP /PR
Associação de Proteção à Infância e Adolescência da Vila Margarida	Mônica Ayumi Suga Bueno RG XX84072XX SESP /SP	Joana Garcia Bidoia Bastos RG XX9773XX SESP /PR

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 261/2025 de 11 de abril de 2025, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1F3BEF8A

PROJUR
DECRETO Nº 211/2026 DATA: 30.04.2026 EMENTA: DESIGNA SERVIDORES COMO PREPOSTOS PARA ANÁLISE DE REQUERIMENTOS DE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.246/2003 a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando que é facultado ao servidor público a conversão de 1/3 (um terço) do seu período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, mediante requerimento;

Considerando que o requerimento realizado pelo servidor público deverá ser analisado pelo Prefeito Municipal ou seu preposto, nos termos do art. 89 § 7º da Lei Municipal nº 1.246/2003;

Considerando o memorando online sob o nº 097/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Servidores Públicos Municipais para atuarem como prepostos em nome do Município de Guaíra, Estado do Paraná:

	Nome	Cargo	Matrícula nº
Titular	Gustavo Henrique dos Reis Sabior	Chefe de Gabinete	29546-01
Suplente	Diógenes Giovani Ferrari	Secretário Executivo	29484-08

Art. 2º Compete ao preposto especificamente a análise dos requerimentos realizados pelo servidor público para conversão de 1/3 (um terço) do seu período de férias em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 3º Os Requerimentos com as devidas justificativas deverão ser protocolados e destinados à Secretaria Municipal de Administração em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o início da fruição das férias.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos prepostos é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Revoga-se o Decreto Municipal nº 460/2025 de 12 de agosto de 2025, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:ABB710E0

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 208/2026
DATA: 29.04.2026

Ementa: nomeia candidatas para os cargos de provimento efetivo conforme especificado, referente ao Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 aberto pelo Edital nº 01/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação nº 012/2026, e, ainda, o memorando online sob o nº 1.040/2025,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeadas, a partir de 04 de maio de 2026, em estágio probatório – visto terem sido habilitadas e aprovadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 012/2026, para os cargos de provimento efetivo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Professor

Candidato	Nível	Classe
Ana Cláudia de Moraes Minueza Darós	C	01
Aline de Paula Viana Dornelles	B	01

Art. 2º As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 04 de maio de 2026, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:32AB8535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº106/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 - CREDENCIAMENTO N°004/2026

ATA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
Processo Administrativo nº106/2025- Inexigibilidade nº 006/2026 - Credenciamento n°004/2026
Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 09h e 00min, no edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, situado na Rua Prefeito João de Giuli, 180, reuniram-se a Comissão e com os seus membros, nomeados pela portaria nº138/2025 de 26 de junho de 2026, para realizar o sorteio para **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DESSA ESPECÍFICO NESTA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONFORME DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2023. ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Para este processo licitatório, os seguintes interessados concordaram na realização do sorteio no dia de hoje, porém não se fizeram presentes no mesmo.

SORTEADO	CPF	SEQUENCIA NÚMERO INDICADO PARA SORTEIO	POSIÇÃO
Jonas Gabriel Antunes Moreira	06513222605	20 – 40 = 60	1º
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	28034586838	04 – 28 = 32	2º
Daniel Ribas Rosa Frahm	04480987924	07 – 44 = 51	3º
André Luiz Wuitschik	02824017929	04 – 33 = 37	4º
Ana Carolina Zaninetti Rosa	02361527936	22 – 44 = 66	5º
Anderson Luchtenberg	02224665962	07 – 42 = 49	6º
Evanilde Aquino Pimentel Rosa	58330232972	33 – 55 = 88	7º
Lucas Rafael Antunes Moreira	01472188616	18 – 36 = 54	8º
Fernando Caetano Moreira Filho	03916718630	01 – 08 = 09	9º
Clever Elmes Milani	00056789947	07 – 22 = 29	10º
Jorge Vinícius de Moura Correa	04268950966	10 – 30 = 40	11º

A Comissão estipulou para fins de critério de desempate que o número a ser sorteado seria a sequência dos números apresentados juntamente com a soma dos mesmos, como sendo este o código do sorteio. Este código foi impresso em papéis e dobrados individualmente onde os membros tiraram um a um. Com isso estabeleceu-se a classificação de acordo com a tabela à cima. Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a reunião. Os membros, lavraram a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Guaraci, 30 de abril de 2026.

TIAGO LUIZ DE FREITAS	***ISADORA DOS SANTOS SILVA***
Presidente	Secretária
RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL	***JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:3D85074E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS A PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **14 de maio de 2026 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https://www.bll.org.br/ ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 30 de abril de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:016DD4C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 064/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 189..... R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro como segue:

Fonte de recurso – 504..... R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1A3696F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI - PR

Exercício: 2026
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

_____

Termo de aditivo n° 7 - Termo do contrato nº 016/ 2022, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Oficinas de Artesanatos, música, atividades recreativas, língua inglesa e informática executado junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e PAIF do município nos locais especificados neste Termo de Referência em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (dose) meses.. Decorrente de **Pregão N° 015/2022**, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** e a empresa **ANDREA ULISSES ZANELATO 08882046982,** inscrita no CNPJ sob nº. 45.222.613/0001-01. Aditiva o contrato na importância de R$55.979,16 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), em virtude da prorrogação por mais 12 meses do contrato, pelo motivo , pela Secretaria: Considerando o juízo de conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade de garantir a continuidade da capacitação técnica especializada atualmente em execução e a manutenção da vantajosidade da contratação, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo-se as demais condições pactuadas, especialmente o valor de R$ 55.979,16 (cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).
GUARACI, 30 de abril de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:5BC39EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2026
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

_____

Termo de aditivo n° 7 - Termo do contrato nº 018/2022, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Oficinas de Artesanatos, música, atividades recreativas, língua inglesa e informática executado junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e PAIF do município nos locais especificados neste Termo de Referência em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (dose) meses. Decorrente de **Pregão N° 015/ 2022**, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** e a empresa **CAMILA MARQUES DE GIULI 10119001900,** inscrita no CNPJ sob nº. 35.943.161/0001-01. Aditiva o contrato na importância de **R$60.556,80** (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), em virtude da prorrogação por mais 12 meses do contrato, pelo motivo apresentado pela Secretaria: Considerando o juízo de conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade de garantir a continuidade da capacitação técnica especializada atualmente em execução e a manutenção da vantajosidade da contratação, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo-se as demais condições pactuadas, especialmente o valor de R$ 60.556,80 (sessenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), sendo 30.278,40 (trinta mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) cada oficina ofertada (inglês e informática).

GUARACI, 30 de abril de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:9A6B1FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI - PR

Exercício: 2026
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

_____

Termo de aditivo n° 7 Termo do contrato nº 19/ 2022, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Oficinas de Artesanatos, música, atividades recreativas, língua inglesa e informática executado junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e PAIF do município nos locais especificados neste Termo de Referência em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (dose) meses..

Decorrente de **Pregão N° 15/ 2022**, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** e a empresa **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 05.501.153/0001-36. Aditiva o contrato na importância de R$42.059,52 (quarenta e dois mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), em virtude da prorrogação por mais 12 meses do contrato, pelo motivo Considerando o juízo de conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade de garantir a continuidade da capacitação técnica especializada atualmente em execução e a manutenção da vantajosidade da contratação, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo-se as demais condições pactuadas, especialmente o valor de R$ 42.059,62 (quarenta e dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)..
GUARACI, 29 de abril de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:D4C292FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI - PR

Exercício: 2026
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo - n° 7 Termo do contrato nº 017/2022, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Oficinas de Artesanatos, música, atividades recreativas, língua inglesa e informática executado junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e PAIF do município nos locais especificados neste Termo de Referência em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (dose) meses. Decorrente de **Pregão N° 015/ 2022**, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** e a empresa **LIANA MARA VALERIO MARTINS,** inscrita no CNPJ sob nº. 22.987.701/0001-07. Aditiva o contrato na importância de R$50.105,16 (cinquenta mil, cento e cinco reais e dezesseis centavos), em virtude da prorrogação por mais 12 meses do contrato, pelo motivo apresentado pela Secretaria: Considerando o juízo de conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade de garantir a continuidade da capacitação técnica especializada atualmente em execução e a manutenção da vantajosidade da contratação, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo-se as demais condições pactuadas, especialmente o valor de R$50.505,16 (Cinquenta mil quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos).
GUARACI, 30 de abril de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:9451D3E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: OSMAR CORNELIO
Cargo: Técnico em Enfermagem
Início da Prorrogação: 18/04/2026 a 19/10/2026
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 2.107,19
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EB2F271D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 068/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial aos servidores abaixo relacionados, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Administração				
Pamela Katiuci Nunes Gonçalves Arrabaça	Auxiliar Administrativo	04/04/2017 04/04/2023	04/05/2026	01/08/2026
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Donizeti da Silva	Mecânico	01/12/2011 01/12/2016	04/05/2026	01/08/2026

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:007791CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 069/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei
R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores André Moraes de Oliveira e Valdir Alves Martins, para levar universitários em aula durante mês de maio de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Eric Leandro Rosa, para levar alunos em aula no colégio agrícola durante o mês de maio de 2026, na cidade de Astorga - PR.
Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 140,00 cada uma, a favor do servidor Valdir Alves Martins, para levar alunos em aula no colégio agrícola, nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de maio de 2026, na cidade de Apucarana - PR.
Conceder 20 (vinte) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Andreia Santana dos Santos, Ari Osvaldo Soares de Farias, Denilson Munhoz, Divair Francisco Ferreira, Ednaldo de Jesus Silva, Marcelo Luiz da Silva, Marcio Fernandes Chaves e Paulo Rogerio Oliveira Sales, para levar pacientes em consulta no mês de maio de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 12 (doze) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Allan José Pitta Nhoque, Altair Luiz Matheus, Anderson Roberto da Silva, Ednaldo Silva de Araújo, Gilvano Campos Pacheco, João Paulo Carvalho Rodrigues, Nivaldo Ap. da Silva e Sergio Davi, para levar pacientes em consulta no mês de maio de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor da servidora Simone Ligia Alves Moreira Fecchio, para acompanhar pacientes em cirurgia de catarata, nos dias 17, 20, 27 e 28 de de abril de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Allan José Pita Nhoqui, para levar paciente(s) D.P. e J.V. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 15:00 do dia 10 de abril de 2026, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Allan José Pita Nhoqui, para levar paciente(s) F.P.R. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 16:00 do dia 17 de abril de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Allan José Pita Nhoqui, para levar paciente(s) A.C.S.A. e A.A.S. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 16:00 do dia 21 de abril de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Allan José Pita Nhoqui, para levar paciente(s) M.S. e C.R. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 13:00 do dia 25 de abril de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente(s) E.S.B; M.S. e M.R. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 18:00 do dia 20 de abril de 2026, nas cidades de Londrina e Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente(s) A.R.S. em consulta médica, com saída às 08:00h e retorno às 14:00 do dia 24 de abril de 2026, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Nivaldo Aparecido da Silva, para levar paciente(s) M.A.S; J.C.S. e K.R.C.S. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 15:00 do dia 18 de abril de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Nivaldo Aparecido da Silva, para levar paciente(s) V.O. em consulta médica, com saída às 13:00h e retorno às 19:00 do dia 28 de abril de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Altair Luiz Matheus, para levar paciente(s) em consulta médica, com saída às 04:00h e retorno às 15:00 do dia 16 de março de 2026, nas cidades de Cambé, Londrina e Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Altair Luiz Matheus, para levar paciente(s) O.F.S. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 13:00 do dia 18 de março de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Altair Luiz Matheus, para levar paciente(s) C.M.L. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 13:00 do dia 23 de março de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Altair Luiz Matheus, para levar paciente(s) J.C.R. e P.A.G. em consulta médica, com saída às 11:00h e retorno às 17:00 do dia 28 de abril de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 cada uma, a favor da servidora Andréia Santana dos Santos Lima, para levar paciente(s) em consulta médica de campanha de oftalmologia, nos dias 21 e 25 de abril de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Antônio Correa da Silva Neto e Anderson Castilho Zago, para levar usuários da assistência social em para atendimento de situação de vulnerabilidade durante o mês de maio de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Anderson Castilho Zago, para levar usuário(s) da assistência social em atendimento multissetorial (visita a familiar apenado), com saída às 06:00h e retorno às 13:00 do dia 17 de abril de 2026, na cidade de Paranacity – PR.
Conceder 04 (quatro) diárias, sendo três no valor R$ 35,00 e uma no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Eduardo Renan da Silva Guimarães, para realizar transportes em favor da administração municipal (alunos em teste de figurino para apresentação cultural de ballet, alunos em aula no colégio agrícola e sindicalistas em reunião na ExpoLondrina) nos dias 21 de março, 08, 09 e 10 de abril de 2026, na cidade de Astorga, Londrina e Sarandi - PR.
Conceder 04 (quatro) diárias, sendo duas no valor R$ 35,00, uma no valor de R$ 105,00 e uma no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Adelmiro Pinas do Nascimento, para realizar transportes em favor da administração municipal (buscar ônibus da faculdade com problemas mecânicos, munícipes em jogo amistoso de futebol, munícipe em visita a familiar F. em clínica de tratamento químico e alunos do Colégio Emilio Menezes em passeio cultural na ExpoLondrina) nos dias 17, 20, 25 e 26 de abril de 2026, nas cidades de Londrina e Prado Ferreira – PR, assim como Presidente Prudente - SP.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Adelmiro Pinas do Nascimento e Donizeti da Silva, para buscar ônibus da faculdade com problemas mecânicos durante transporte de universitários para manutenção, com saída às 08:00h e retorno às 15:00h, no dia 23 de abril de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Ademir Trombini, para levar material recolhido (vidros) para reciclagem, com saída às 07:40h e retorno às 13:40h do dia 27 de abril de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras Ana Maria Biaccio, Damaris Valéria da Silva, Josimara da Cruz Matheus e Mariele Rosa Portuguez, para participar de capacitação sobre vigilância socioassistencial - CAAPSML, com saída às 07:40h e retorno às 18:00 do dia 24 de abril de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras Josimara da Cruz Matheus e Mariele Rosa Portuguez, para participar de capacitação CRAS/CREAS pela regional de Londrina, com saída às 08:00h e retorno às 17:30 do dia 15 de abril de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Angelin Servelin, para levar atletas do município em torneio de suiço, com saída às 09:00h e retorno às 17:30h do dia 21 de abril de 2026, na cidade de Munhoz de Melo - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, estado do Paraná
Aos 30 dias do mês de abril de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1453C30E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª ATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 015.2026

2ª ATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 015.2026

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pela Portaria, a saber: o Sr. Jefferson Sundadozo Teresa, o Sr. Osmar Onorato Rodrigues e o Sr. Eloir Barbosa Colombes , com a finalidade de proceder a análise dos envelopes protocolados.
Os envelopes referem-se ao Chamamento Público nº 04/2026, Inexigibilidade nº 15/2026, cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços de Corretores de Imóveis do Município de Guaraqueçaba/PR.

Na sequência, os membros da Comissão procederam à rubrica do envelope e de todos os documentos neles contidos, realizando a análise minuciosa da documentação complementar apresentada. Concluída a conferência inicial, os credenciados abaixo relacionados encontram-se devidamente habilitados.

CREDENCIAMENTO DE CORRETORES DE IMÓVEIS

EMPRESA
GKI ENGENHARIA E AVALIACOES LTDA
CNPJ: 60.273.546/0001-48

EMPRESA
29.703.168 KEYLA MARIA DUARTE DA SILVA REIS
CNPJ: 29.703.169/0001-45

PESSOA FÍSICA:
JULIO CESAR MARTINS ALVES
CPF:010.437.969-32

EMPRESA

ANR CONSULTOIA LTDA
CNPJ: 63.530.476/0001- 54

EMPRESA

ANR CONSULTOIA LTDA
CNPJ: 63.530.476/0001- 54

EMPRESA
JRODZINSKI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.881.295/0001-77

EMPRESA
ELAINE CRISTINA R C DE RESENDE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 47.799.315/0001-04

EMPRESA
REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 40.671.657/0001-03

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e encaminhada para a Secretaria solicitante para as devidas providências.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

OSMAR ONORATO RODRIGUES

ELOIR BARBOSA COLOMBES

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:9B2817F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO N° 06 – HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO n° 06 – HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Aos trinta dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 14:00 horas, reuniram-se Comissão de Licitação com a finalidade de análise dos envelopes protocolados até a data do dia dois de abril de dois e vinte e seis, referentes ao Credenciamento n°. 02/2025.
Na sequência, os membros da Comissão procederam à rubrica dos envelopes e de todos os documentos neles contidos, realizando a análise minuciosa da documentação complementar apresentada.

ITEM 04 – Auxiliar de Serviços Gerais: Habilitado	
2330/26	Esmeralda Correa Mendes Oliveira
2363/26	Jaine Costa Alves
2449/26	Ana Paula dos Santos Galdino

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e encaminhada para a comissão da Secretaria solicitante para a avaliação da prova prática e devidas providências.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

OSMAR ONORATO RODRIGUES:

ELOIR BARBOSA COLOMBES

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:67D8D51B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados. Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005. Data de aprovação: 24/06/2025. Vigência: prazo indeterminado. Link de acesso ao protocolo de intenções:
https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

Honório Serpa - PR 30 de Abril de 2026

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:2093B10D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 54/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do Primeiro termo Aditivo ao Contrato n° 54/2025, referente à Concorrência Eletrônica n° 01/2025 – **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR**; **Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, CNPJ nº 77.744.134/0001-41, localizada na RUA TREZE DE MAIO, S/N, CHOPINZINHO – PR, representada por MOISES DE GASPERIN, portador da cédula de identidade RG nº 3.519.935-7, inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00, residente na RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 4682, CENTRO, CHOPINZINHO – PR. **Objeto: Aditivo, relativo ao Contrato n° 54/2025, firmado entre esta municipalidade e a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, objetivando supressão no objeto contratado.** Ficam suprimidos os quantitativos do objeto licitado. **Valor do aditivo de supressão:** R$ 7.552,91 (sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos). **Fundamento:** Artigo 124, inciso I, alínea "b", e artigo 125, ambos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Honório Serpa, 30 de abril 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:BE69EFAA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO-91

DECRETO Nº 91/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Aposentadoria a senhora **Maria Salete Ribeiro de Mello**, portadora do RG 6.124.541-3 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de Professora Licenciatura Plena, matricula nº 1734501-2 desde 09/08/1995 com uma carga horaria de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 30/04/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 30/04/2026 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 30 de abril de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:9C7689EB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO-92

DECRETO Nº 92/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Aposentadoria a senhora **Maria Salete Ribeiro de Mello**, portadora do RG 6.124.541-3 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de **Professora Licenciatura Plena**, matricula nº 1734501-8 desde 01/03/2010 com uma carga horaria de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 30/04/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 30/04/2026 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 30 de abril de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:A1E43A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 007/2026

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 007/2026

SÚMULA – Dispõe sobre alteração na composição da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Iguaraçu, em razão de renúncia à Presidência.

***SIDNEI ROBERTO FEDRIGO*, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 27 c/c 41 e ss. do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis,**

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 36, 41 e 42 do Regimento Interno, que tratam da instituição, finalidade e composição das Comissões Permanentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, §4º do Regimento Interno, que estabelece a obrigatoriedade de participação dos vereadores em ao menos uma comissão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 do Regimento Interno, que determina que as Comissões Permanentes indicarão seus respectivos Presidentes dentre seus membros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, §2º do Regimento Interno, que estabelece que, em caso de renúncia do Presidente da Comissão, deverá ser realizada nova eleição interna no prazo de até 5 (cinco) dias;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 27 de abril de 2026 pelo Vereador **DIVINO MADRONA LIMA**, por meio do qual renunciou ao cargo de Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;

CONSIDERANDO a realização de reunião da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, devidamente registrada em ata, na qual foi procedida eleição interna, em conformidade com o Regimento Interno;

CONSIDERANDO o resultado da referida eleição, que elegeu o Vereador **JOSUÉ DE LUCAS** como Presidente da Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade dos trabalhos legislativos e a continuidade das atividades das Comissões Permanentes;

R E S O L V E

Fica homologada a renúncia do Vereador Divino Madrona Lima ao cargo de Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, formalizada em 27 de abril de 2026.

Fica homologado o resultado da eleição interna realizada no âmbito da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, conforme ata própria, que elegeu como Presidente o Vereador **Josué de Lucas**, nos termos do art. 45 e art. 76, §2º do Regimento Interno.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento passa a vigorar com a seguinte composição:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente – Josué de Lucas
Membro – Marcos da Silva Aglio
Membro – Divino Madrona Lima

Permanecem inalteradas as demais Comissões Permanentes, conforme estabelecido na Portaria nº 009/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
30 de abril de 2026.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:803BFAC6

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – PARANÁ
Processo Administrativo nº 005/2026
Dispensa de Licitação nº 001/2026
Contratante: Câmara Municipal de Iguaraçu/PR.
Contratada: ISLEI LIMA DA SILVA – ME, inscrita no **CNPJ nº 18.001.501/0001-58**.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR, compreendendo reparos preparatórios, aplicação de fundo preparador, manutenção das cores existentes nas áreas internas, envernizamento de 14 portas, preparação e execução de textura projetada em área externa e pintura das calçadas externas, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários.
Valor Global: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.
Vigência: 90 (noventa) dias, contados da assinatura.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, dispensa de licitação por valor, conforme atos constantes do Processo Administrativo nº 005/2026.
Data da Assinatura: 01/05/2026
Dotação Orçamentária: 11001 - LEGISLATIVO IGUARAÇU
Elemento de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Reserva Orçamentária Disponível: R$ 129.410,00 – data da reserva 07/04/2026
Foro: Comarca de Astorga-Pr.
Iguaraçu/PR, 01 de maio de 2026.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:FEE78EE3

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2026
Contratante: Câmara Municipal de Iguaraçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº **80.899.909/0001-62**.
Contratada: 63.471.047 MARIA APARECIDA PAIM DE PAIVA, inscrita no CNPJ sob nº **63.471.047/0001-53**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR, via plataforma YouTube, com disponibilização, em comodato, de computador e câmeras em alta definição.
Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Valor Mensal: R$ 1.000,00 (mil reais).
Prazo de Vigência: 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que observados o interesse público, a vantajosidade, a disponibilidade orçamentária e os requisitos legais aplicáveis.
Reajuste: Pelo **INPC/IBGE**, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação.
Dotação Orçamentária: 11001-LEGISLATIVO IGUARAÇU
Elemento de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Reserva Orçamentária Disponível: R$111.910,00 – data da reserva 09/04/2026
Data da Assinatura: 01 de maio de 2026.
Signatários:
Sidnei Roberto Fedrigo, Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR, pela Contratante.
63.471.047 MARIA APARECIDA PAIM DE PAIVA, pela Contratada.

Sidnei Roberto Fedrigo
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:DEF20454

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 087/2026

DECRETO Nº 087/2026

Súmula: Nomeia o Sr. Aurasil de Lima Rodini Netto e dá outras providências.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 020/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. AURASIL DE LIMA RODINI NETTO portador do CPF/MF sob o n.º 685.***.***-91, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 04/05/2026 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de abril de 2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CA0D6576

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 088/2026

DECRETO Nº 088/2026

Súmula: Nomeia a Sra. Bruna Aparecida Herrera e dá outras providências.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS, Prefeito em Exercício no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 021/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. BRUNA APARECIDA HERRERA portadora do CPF/MF sob o n.º 065.***.***-86, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 04/05/2026 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de abril de 2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6B4A7046

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 089/2026

DECRETO Nº 089/2026

Súmula: Nomeia a Sra. Suelem Maria de Moura Elpidio e dá outras providências.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 023/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. SUELEM MARIA DE MOURA ALPIDIO portadora do CPF/MF sob o n.º 352.***.***-73, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 30 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 015/2022.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 04/05/2026 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de abril de 2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:42728FF0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 90/2026

Prefeitura Municipal de Iguaraçu	
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000	
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR	
DECRETO N.º 90/2026	
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE	
ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.	
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe	
foram conferidas pela Lei nº 42/2025, de 23 de dezembro de 2025.	
DECRETA:	
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -	
CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.582.548,21 , destinados ao reforço das seguintes	
Dotações Orçamentárias.	
Suplementação(ões)	
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 339 - 339030 - 00103 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 340 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 348 - 339039 - 00103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 349 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 367 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 371 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 381 - 339030 - 00103 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 382 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 389 - 339039 - 00103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 390 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2026000 - MANUTENÇÃO A DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 405 - 339030 - 00103 - MATERIAL DE CONSUMO	30.276,14
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Funcional - 12.361.0006.2026000 - MANUTENÇÃO A DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 408 - 339039 - 00103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 433 - 339030 - 00103 - MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 440 - 339039 - 00103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 441 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.272,07
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	1.582.548,21
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação	
verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:	
Receitas:	
111250010000000000 - 2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
171151110000000000 - 79 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.	
ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS	
Prefeito Municipal em Exercício	

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FF1C2EF2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 91/2026

Prefeitura Municipal de Iguaraçu	
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000	
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR	
DECRETO N.º 91/2026	
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE	
ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.	
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe	
foram conferidas pela Lei nº 42/2025, de 23 de dezembro de 2025.	
DECRETA:	
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -	
CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.245.815,33 , destinados ao reforço das seguintes	
Dotações Orçamentárias.	
Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 12002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 515 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 12002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 518 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 12002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 520 - 319016 - 00303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 12002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 522 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 12002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 524 - 339032 - 00303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 12002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 527 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.815,33
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 12002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 530 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 12002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 532 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	2.245.815,33
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação	
verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:	
Receitas:	
171151110000000000 - 80 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.	
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 30 de abril de 2026	
ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS	
Prefeito Municipal em Exercício	

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:08156E0A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 92/2026

Prefeitura Municipal de Iguaraçu	
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000	
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR	
DECRETO N.º 92/2026	
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE	
ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.	
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe	
foram conferidas pela Lei nº 42/2025, de 23 de dezembro de 2025.	
DECRETA:	
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -	
TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 781.139,47 , destinados ao reforço das seguintes	
Dotações Orçamentárias.	
Suplementação(ões)	
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0004.2009000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 92 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0004.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
Despesa - 101 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURAL	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CULTURAL	
Funcional - 13.392.0009.2035000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	
Despesa - 121 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.139,47
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade - 07002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 164 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade - 07003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.0011.6002000 - PROJETOS ASSISTENCIAIS DE APOIO AS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENT	
Despesa - 203 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA	
Unidade - 08001 - DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0013.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 242 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA	
Unidade - 08002 - DEPARTAMENTO DE FROTA E LOGISTICA	
Funcional - 26.782.0013.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 284 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	200.000,00

JURÍDICA	
Órgão - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
Unidade - 13001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
Funcional - 06.182.0012.2061000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEF. SOCIAL	
Despesa - 553 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	781.139,47
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação	
verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:	
Receitas:	
171151110000000000 - 77 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.	
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 30 de abril de 2026	
ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS	
Prefeito Municipal em Exercício	

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:25962FF2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 083/2026

PORTARIA Nº 083/2026

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão funcional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal Lei Nº 086/2013 e Certificado de Conclusão.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS, Prefeito em Exercício do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Municipal nº 086/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal dos servidores do Munícipio de Iguaraçu;

CONSIDERANDO, o Certificado de Conclusão do Curso de **Pós-Graduação** "Lato Sensu" em Educação Especial e Inclusiva, apresentado pela servidora.

RESOLVE

ART. 1º. Conceder a contar da competência de maio de 2026, à servidora VIVIAN APARECIDA DA SILVA DETIMERMANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por APERFEIÇOAMENTO, ficando assim enquadrada no Plano de Carreira dos Servidores do Município, conforme a seguir especificado:

DE:
CARGO: PROFESSOR 30 HORAS
REFERÊNCIA: B/1

PARA:

CARGO: PROFESSOR 30 HORAS
REFERÊNCIA: C/1

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de abril de 2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:37A50E2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 053/2025
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 018/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, CNPJ 75.772.525/0001-44.
CONTRATADA: 14.969.839 JORGE FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 14.969.839/0001-47.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, acréscimo quantitativo de 25% (cento e vinte horas) e aplicação de reajuste de valor pelo índice IPCA (3,70%), mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de instrutoria de cursos de teclado e violão, conforme condições do instrumento contratual e da Dispensa nº 018/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 09/05/2026 a 08/05/2027.
VALOR E QUANTITATIVO: Valor da hora/aula reajustado para R$ 72,59. Novo quantitativo total de 600 horas. Valor global para o período prorrogado de R$ 43.554,00 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5798ADFC

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
EXTRATO CONTRATUAL Nº 009/2026

Ref: Contrato n.º 011/2026
Assunto: Dispensa de Licitação nº 009/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38

CONTRATADA: TORNEARIA UNIVERSAL ASTORGA LTDA, CNPJ nº 65.368.753/0001-08, sito na Rua Caico, 13 – Vila Nova - cidade de Astorga/PR- CEP: 86.730-000

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de remoção, adequação estrutural, soldagem, pintura e reinstalação de reservatório metálico com capacidade final de 100.00 (cem mil) litros, pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXECUÇÃO: a partir de abril de 2026.
VALOR CONTRATUAL: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 009/2026, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 30/04/2026.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BDA302D5

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de remoção, adequação estrutural, soldagem, pintura e reinstalação de reservatório metálico com capacidade final de 100.00 (cem mil) litros, pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, conforme apontamentos técnicos constantes em laudo de inspeção, em favor da empresa Tornearia Universal Astorga Ltda, CNPJ nº 65.368.753/0001-08, sito na Rua Caico, 13 – Vila Nova - cidade de Astorga- CEP: 86.730-000 , no valor de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 009/2026**.

Iguaraçu/PR., 30/04/2026.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EFC07B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 58/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, durante o período de 04/05/2026 à 02/06/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, janeiro de 2025 a janeiro de 2026 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de abril de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:862591F2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 59/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para NADIA NEVES STOMSKI, durante o período de 05/05/2026 à 03/06/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, setembro de 2024 a setembro de 2025 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de abril de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A861D0FB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 60/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ADRIANA ANCIUTTI CHIQUETO KAVA, durante o período de 06/05/2026 à 22/05/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, junho de 2024 a junho de 2025 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de abril de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1DA62C2E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 61/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para VITOR LUCAS CHOIDA, durante o período de 11/05/2026 à 15/05/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, novembro de 2024 a novembro de 2025 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de abril de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:89172E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 019/2026

O Município de IPORÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de MAIO do ano de 2026, na RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL n° 2677 em IPORÃ, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Valor total	Prazo de execução
Sede Municipal	Execução de obra de engenharia para recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Estrada de Nova Santa Helena, no Município de Iporã-PR, com extensão aproximada de 12.790,00 metros, largura média de 5,50 metros e área total de 70.345,00 m², técnicas e projeto.	R$ 5.840.118,33	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitação.ipora@ipora.pr.gov.pr , ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3652-8100.

IPORÃ, 29 de ABRIL de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3A28DC69

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 020/2026

O Município de Iporã torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 19 de MAIO do ano de 2026, na RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL n° 2677 em IPORÃ , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas	Recape em CBUQ	139.228,25 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br , ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3652-8100.

IPORÃ, 29 de ABRIL de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F524E969

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 629/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ESTELA TOMAZELA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 28 de abril de 2026, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ESTELA TOMAZELA SILVA**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº. 108.xxx.xxx-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 067/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de abril de 2023.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E6A4AAB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 630/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 27 de abril de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 945.xxx.xxx-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:85244773

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 631/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 29 de abril de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 706.xxx.xxx-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, exercendo a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F3174317

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 632/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 28 de abril de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 089.xxx.xxx-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6B4C81A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 633/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 20 de abril 2026, 02 (dois) dias **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 008.xxx.xxx-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BB05200C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 634/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de abril de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 775.xxx.xxx04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ABCC3C61

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 635/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 28 de abril de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 775.xxx.xxx04, residente e domiciliada nesta cidade e

Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:556514E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 636/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 27 e 28 de abril de 2026, ½ (meio) período de cada dia **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 070.xxx.xxx-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:58894027

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 637/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROZELI WEREN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 28 de abril de 2026, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROZELI WEREN,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A427D414

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 638/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA DA COSTA BERA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de abril de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA DA COSTA BERA ANDRADE,** brasileira, inscrita no CPF/MF Sob nº. 052.xxx.xxx-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6EFD67B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 639/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de abril de 2026, 01 (um) dia de de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 072.xxx.xxx-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:63B73D80

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 640/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de abril de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 945.xxx.xxx-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E054FF5D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 641/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 29 de abril de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 086.xxx.xxx-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9DEBF4DC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 642/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 17 de abril de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 685.xxx.xxx-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BF53A57B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 643/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE TAINA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 29 de abril de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE TAINÁ CRUZ,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 101.xxx.xxx-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4717319B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2026

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa no Paço Municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2.677, CEP 87560-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Contrato nº 059/2026, oriundo do Processo nº 022/2026, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026, Inexigibilidade nº 002/2026;
CONSIDERANDO que o objeto do referido contrato consiste na aquisição de imóvel (lote rural) situado no Município de Iporã/PR, destinado à implantação de área industrial;
CONSIDERANDO razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração;
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica **REVOGADO/RESCINDIDO** o Contrato nº 059/2026, firmado com o Sr. **MOACIR COLLA SCHIMITT JUNIOR**, cujo objeto é a aquisição de imóvel (lote rural) situado no Município de Iporã/PR, destinado à implantação de área industrial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente revogação/rescisão fundamenta-se no interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais disposições legais aplicáveis à matéria.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS
A presente revogação/rescisão produz efeitos a partir da data de sua assinatura, ficando as partes desobrigadas das obrigações assumidas no contrato, ressalvadas aquelas já eventualmente executadas.
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Determina-se a publicação do presente termo para que produza seus efeitos legais.

Iporã/PR, 30 de Abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5BCEFB04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 04/05/2026 a 08/05/2026, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:

Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.

IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
113º THAIS FERNANDA FRACARIO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
49º GUSTAVO RODRIGUES GUIMARAES

MOTORISTA
37º ODAIR APARECIDO DE BRITO BILINSKI

AUDITOR FISCAL
17º ABDUL RAHIM ABOU GHONAIM NETO

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:531B5E94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285/2026

PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - CIPS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de demais disposições aplicáveis,

Protocolo de Intenções que entre si firmam o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores do presente, neste ato representados por seus respectivos representantes legais, com o objetivo de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Público aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

CONSIDERANDO que o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE foi fundado em 08 de junho de 1999, previamente à vigência da Lei Federal n. 11.107/2005, a qual disciplinou regras nacionais para a criação e funcionamento de consórcios públicos;

CONSIDERANDO que o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE funciona, desde sua constituição e até o presente, ininterruptamente, de acordo com as regras dispostas em seu Estatuto, regulamentos internos e documentos firmados com os entes consorciados;

CONSIDERANDO o exposto no artigo 241 da Constituição Federal, na Lei Federal n. 11.107/05 e no Decreto Federal n. 6.017/07;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos Consórcios Públicos preexistentes às regras da legislação federal supracitada, nos termos do art. 41 do Decreto Federal 6.017/07;

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta entre o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE e o Ministério Público do Estado do Paraná (Inquérito Civil MPPR-0046.23.168300-7);

CONSIDERANDO a importância e essencialidade das ações desenvolvidas pelo CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE em prol dos entes consorciados;

O ESTADO DO PARANÁ E OS MUNICÍPIOS ABAIXO SUBSCRITOS RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES, FORMALIZANDO A CONSTITUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - CIPS NOS TERMOS DO REGIME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E SUA REGULAMENTAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

Link de acesso ao protocolo de intenções na integra: https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:5750262A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
ADEMAR CHAMI NETO	Assessor Técnico II	Secretaria de Administração	XXX.XXX.009-18
JOAO VICTOR AMARAL	Agente De Estacionamento	Iratran	XXX.XXX.009-14

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 01/05/2026, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 30 de ABRIL de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:5482982D

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 046/2026. Processo Administrativo n° 090/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores na "3ª Conferência: Planejamento e Contratos Administrativos na Lei nº 14.133/2021" a ser realizada presencialmente na cidade de Curitiba/PR, nos dias 6, 7 e 8 de maio de 2026. Contratada: IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda. CNPJ: 32.651.451/0001-85. Valor global contratado: R$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso III f da Lei nº 14.133/21.

Irati, 30 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria nº 119/2025

EXTRATO DE CONTRATOS

Inexigibilidade nº 043/2026. Contrato de Locação n° 064/2026. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Prefeito Doutor Ildefonso Zanetti, nº 2485, Bairro Rio Bonito, Irati - PR, para funcionamento da unidade de Residência Inclusiva (Casa Amarela). Contratada: PCI & Z Gestão de Negócios e Participações Ltda. CNPJ: 14.690.839/0001-03. Valor global contratado: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Prazo: 30/04/2026 a 30/04/2027. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Inexigibilidade nº 044/2026. Contrato de Locação n° 065/2026. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua 07 de Setembro, n° 228, Centro, Irati - PR, para instalação do Centro Integrado de Atendimento à Pessoa com Deficiência. Contratada: Marcelo Pavelski. CPF: ***.***.239-40. Valor global contratado: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Prazo: 30/04/2026 a 30/04/2027. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Inexigibilidade nº 045/2026. Contrato de Locação n° 066/2026. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua 19 de Dezembro, n° 777, Centro, Irati - PR, para funcionamento da unidade de atendimento da equipe técnica do Acolhimento Institucional e Familiar. Contratada: Tânia Mara Panka Sobotka. CPF: ***.***.159-00. Valor global contratado: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$

3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Prazo: 30/04/2026 a 30/04/2027. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria nº 119/2025

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:5B24C2C0

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 004/2026. Processo Administrativo n° 088/2026.
Objeto: Contratação de empresa para execução Barracão Industrial pré-fabricado e fechamento em alvenaria na Rua Sebastião Da Rocha Jardim Aeroporto (coordenadas 25°30'23.3"S 50°39'11.4"O) – Irati-PR conforme Convênio n°/Ano: 009146/2024- Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: Até as 09h00min do dia 21 de maio de 2026.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 30 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:6C7D6335

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo Contrato de Locação nº 187/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 070/2024 – PMI. Contratada: Panka Imóveis Ltda, CNPJ 23.524.563/0001-84. Objeto: Locação de imóvel (02 quitinetes) localizadas na Rua Lino Esculápio nº 271 – 2º piso, Centro, para fins residenciais, devidamente Matriculado nesta Comarca de Irati, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 21.708, contendo sala e cozinha conjugadas, quarto e banheiro, com área construída de 30,00 m² cada. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços, com início no dia 10 de dezembro de 2025, terminando em 31 de março de 2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual mensal de R$ 2.033,63 (dois mil e trinta e três reais e sessenta e três centavos). Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo Contrato de Locação nº 071/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024 – PMI. Contratada: Panka Imóveis Ltda, CNPJ 23.524.563/0001-84. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Antonio Cavalin nº 45 Centro, para fins de instalação de residência inclusiva, devidamente Matriculado nesta Comarca de Irati, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 3518, com área construída aproximada de 300,00 m² e área total do terreno de 900,00 m². Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 3 (três) meses, com início no dia 01 de janeiro de 2026, terminando em 01 de abril de 2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual mensal de R$ 5.741,63 (cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), estimado para o período de 3 (três) meses. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo Contrato de Locação nº 052/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024 – PMI. Contratada: Panka Imóveis Ltda, CNPJ 23.524.563/0001-84. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 403 Centro em Irati, Estado do Paraná, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao funcionamento da unidade de Consultas Especializadas, devidamente Matriculado nesta Comarca de Irati, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 1988, com área construída de 160,00 m². Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 3 (três) meses, com início no dia 06 de dezembro de 2025, terminando em 06 de março de 2026, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual mensal de R$ 3.487,82 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), estimado para o período de 3 (três) meses, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Quarto Termo Aditivo Contrato de Locação nº 052/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024 – PMI. Contratada: Panka Imóveis Ltda, CNPJ 23.524.563/0001-84. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 403 Centro em Irati, Estado do Paraná, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao funcionamento da unidade de Consultas Especializadas, devidamente Matriculado nesta Comarca de Irati, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 1988, com área construída de 160,00 m². Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 3 (três) meses, com início no dia 06 de março de 2026, terminando em 06 de junho de 2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual mensal de R$ 3.487,82 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), estimado para o período de 3 (três) meses. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:1E9E1A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
ERRATA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2026

A presente errata tem por finalidade promover a seguinte alteração na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 30/04/2026. Edição 3520.

ONDE SE LÊ:
[...] na cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, no valor de R$ 200.000,00 (vinte mil reais), e nos termos do Artigo 74, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

LEIA-SE:
[...] na cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e nos termos do Artigo 74, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Itambaracá-PR, 30 de abril de 2026.

RENATA CRISTINA DOS SANTOS
Comissão de Contratação
Portaria n.º 142/2025

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:853B05BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026
PREGÃO ELETRONICO nº 005/2026
Processo Administrativo nº 010/2026
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a _Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material

de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e EPIs para atender às necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil (CMEIs) Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: RPG Comercio de Mercadorias e Serviços Ltda, com sede na cidade de Jataizinho, sito à Rua: Castelo Branco, nº 206, Centro, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.205.260/0001-22

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 86.487,45 (oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/04/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 031/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.
Itambaracá, 30 de abril de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:92B9DEFE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026
PREGÃO ELETRONICO nº 005/2026
Processo Administrativo nº 010/2026
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a _Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e EPIs para atender às necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil (CMEIs) Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Comercio de Produtos de Limpeza D. Prado Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.103.754/0001-89.

VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais).**
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/04/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 036/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.
Itambaracá, 30 de abril de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:4356B289

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026
PREGÃO ELETRONICO nº 005/2026
Processo Administrativo nº 010/2026
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a _Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e EPIs para atender às necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil (CMEIs) Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda, com sede na cidade de Porto Alegre, sito à Rua: RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.083.212/0001-35.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.441,50 (hum mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/04/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 032/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.

Itambaracá, 30 de abril de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:06798510

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 OBJETO: ATA É O REGISTRO DE PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026
PREGÃO ELETRONICO nº 005/2026
Processo Administrativo nº 010/2026
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a _Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e EPIs para atender às necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil (CMEIs) Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Polo Distribuidora de Alimentos Ltda, com sede na cidade de Japura, Estado do Paraná, sito à Travessa A, nº 15, CEP: 87.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.329.006/0001-97

VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/04/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 030/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.
Itambaracá, 30 de abril de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:96BCA087

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 OBJETO: ATA É O REGISTRO DE PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026
PREGÃO ELETRONICO nº 005/2026
Processo Administrativo nº 010/2026

OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a _Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e EPIs para atender às necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil (CMEIs) Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: 62.633.707 Ltda, com sede na cidade de Frederico Westphalen, RS, sito à Rua: Dr. Tranquilo Damo, nº 186, CEP: 98.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.633.707/0001-92.

VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 1.575,80 (hum mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/04/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 029/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.
Itambaracá, 30 de abril de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:408033FF

LICITAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITAMBARACA-ITAMBARACÁ-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026, Processo Administrativo nº 007/2026 finalizado quinta-feira, 30 de abril de 2026 às 09:58, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, para atender o Programa da Cozinha Comunitária, para um período de 12 (doze) meses, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:W.A MARQUES & MARQUES LTDA(13786783000122) com o lote 14 no valor de R$ 27.240,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta reais), lote 18 no valor de R$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais) e lote 28 no valor de R$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos) eMEDINGA COMERCIAL LTDA(57742953000142) com o lote 71 no valor de R$ 269,70 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), lote 86 no valor de R$ 576,90 (quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos) e lote 108 no valor de R$ 179,75 (cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) eRPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA(54205260000122) com o lote 55 no valor de R$ 132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), lote 59 no valor de R$ 234,95 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), lote 65 no valor de R$ 101,40 (cento e um reais e quarenta centavos), lote 66 no valor de R$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), lote 73 no valor de R$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos), lote 88 no valor de R$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), lote 94 no valor de R$ 497,70 (quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), lote 102 no valor de R$ 21.752,30 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) e lote 103 no valor de R$ 71,80 (setenta e um reais e oitenta centavos) eSANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA(38330923000184) com o lote 3 no valor de R$ 23.280,00 (vinte e três mil e duzentos e oitenta reais), lote 6 no valor de R$ 1.755,00 (um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), lote 8 no valor de R$ 3.885,00 (três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), lote 12 no valor de R$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), lote 13 no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), lote 15 no valor de R$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais), lote 21 no valor de R$ 108,00 (cento e oito reais), lote 23 no valor de R$ 4.081,00 (quatro mil e oitenta e um reais), lote 24 no valor de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), lote 25 no valor de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), lote 26 no valor de R$ 955,20 (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), lote 30 no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), lote 31 no valor de R$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos), lote 32 no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), lote 33 no valor de R$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais), lote 34 no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), lote 36 no valor de R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), lote 37 no valor de R$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), lote 41 no valor de R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais), lote 44 no valor de R$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais), lote 45 no valor de R$ 213,75 (duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos), lote 46 no valor de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), lote 47 no valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), lote 48 no valor de R$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos), lote 49 no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), lote 51 no valor de R$ 1.739,40 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), lote 52 no valor de R$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), lote 53 no valor de R$ 162,15 (cento e sessenta e dois reais e quinze centavos), lote 58 no valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), lote 60 no valor de R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), lote 61 no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), lote 63 no valor de R$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos), lote 69 no valor de R$ 29,97 (vinte e nove reais e noventa e sete centavos), lote 75 no valor de R$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos), lote 87 no valor de R$ 1.352,00 (um mil e trezentos e cinquenta e dois reais), lote 89 no valor de R$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos), lote 93 no valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais), lote 95 no valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), lote 96 no valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais), lote 97 no valor de R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais), lote 98 no valor de R$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos), lote 106 no valor de R$ 805,52 (oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), lote 107 no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e lote 109 no valor de R$ 90,08 (noventa reais e oito centavos) eNIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA(62390734000181) com o lote 1 no valor de R$ 595,40 (quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), lote 2 no valor de R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), lote 9 no valor de R$ 3.074,00 (três mil e setenta e quatro reais), lote 10 no valor de R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais), lote 16 no valor de R$ 1.604,40 (um mil e seiscentos e quatro reais e quarenta centavos), lote 17 no valor de R$ 1.563,00 (um mil e quinhentos e sessenta e três reais), lote 19 no valor de R$ 1.106,60 (um mil e cento e seis reais e sessenta centavos), lote 50 no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e lote 54 no valor de R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) eD. CAMP ALIMENTOS LTDA(60496699000154) com o lote 4 no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), lote 5 no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), lote 7 no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), lote 11 no valor de R$ 94,00 (noventa e quatro reais), lote 20 no valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), lote 27 no valor de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), lote 29 no valor de R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais), lote 35 no valor de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), lote 38 no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), lote 39 no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), lote 40 no valor de R$ 139,30 (cento e trinta e nove reais e trinta centavos), lote 42 no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), lote 43 no valor de R$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), lote 56 no valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), lote 57 no valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), lote 62 no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), lote 64 no valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), lote 67 no valor de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais), lote 68 no valor de R$ 20,00 (vinte reais), lote 70 no valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), lote 72 no valor de R$ 70,00 (setenta reais), lote 74 no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), lote 76 no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), lote 77 no valor de R$ 141,00 (cento e quarenta e um reais), lote 78 no valor de R$ 7,00 (sete reais), lote 79 no valor de R$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos), lote 80 no valor de R$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos), lote 81 no valor de R$ 9,00 (nove reais), lote 82 no valor de R$ 149,50 (cento e

quarenta e nove reais e cinquenta centavos), lote 83 no valor de R$ 90,00 (noventa reais), lote 84 no valor de R$ 51,00 (cinquenta e um reais), lote 85 no valor de R$ 10,00 (dez reais), lote 90 no valor de R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), lote 91 no valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), lote 92 no valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), lote 99 no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), lote 100 no valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), lote 101 no valor de R$ 10,00 (dez reais), lote 104 no valor de R$ 12,00 (doze reais) e lote 105 no valor de R$ 112,00 (cento e doze reais),

ITAMBARACÁ (PR), quinta-feira, 30 de abril de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Fernanda Teixeira
Código Identificador:969105B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.461/2026

SÚMULA: Nomeia Conselho Municipal de Esportes e Lazer e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, conforme Lei Municipal nº 2.013/2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear nos termos da **LEI Nº 2.013/2024**, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais, conforme segue:

I. ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria de Esportes e Lazer;
Titular: Ricardo José Tostes
Suplente: Alex Machado

Representante da Secretaria de Assistência Social;
Titular: Simone Aparecida de Morais dos Santos
Suplente: Mário Sérgio Fuzeto

Representante da Secretaria de Educação;
Titular: Elaine de Souza Oliveira
Suplente: Áqueles Aparecida dos Santos

Representante da Secretaria de Saúde;
Titular: Letícia Robli
Suplente: Jusélia Braga

II. ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante Associações Esportivas
Titular: Paulo Zamboni
Suplente: Edcláudio Pedroso

Representante da pasta responsável pela Assistência Social no Município
Titular: Camila Aparecida Ribeiro
Suplente: Karla Giovanna Carvalho

Representante dos Professores de Educação Física do Município
Titular: Gisele Cristina Alves
Suplente: Eder Roni Montanheiro

Representante de Associações Comerciais
Titular: Sanvilly Maria Silvestrini Tostes
Suplente: Moacir Machado Junior

Representante de Modalidades Esportivas praticadas no Município
Titular: Stephanie Farias
Suplente: Luís Carlos Freitas Junior

Art. 2º - Restou referendo a Diretoria do Conselho Municipal de Esporte e Lazer assim composta:

Presidente: Ricardo José Tostes
Vice-Presidente: Elaine de Souza Oliveira
Secretário Geral: Letícia Robli
Tesoureiro: Simone Aparecida de Morais dos Santos

Art.3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.371/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5B4D4F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 2.068/2026

SUMULA: "Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo aos atletas que representam o Município de Itambaracá-PR ou que participem de treinamentos, processos seletivos, escolinhas e jogos em municípios vizinhos, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **AMARILDO TOSTES** Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI: -**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo aos atletas que:
I- Representem o Município de Itambaracá em competições esportivas de nível regional, intermunicipal, estadual, nacional ou internacional;
II- Participem de treinamentos, escolinhas ou programas esportivos sediados em outros municípios num raio de até 200 km (duzentos quilômetros), quando não houver equipe esportiva oficial ou escolinha de formação em funcionamento no Município;
III- Participem de processos de seleção, testes ou recrutamento para ingresso em equipes ou instituições desportivas, em outras localidades.
IV- Participem de jogos em outros municípios representando escolinhas sediadas em Itambaracá ou escolinhas em que estejam treinando fora do Município, desde que vinculadas à formação esportiva e que não haja oferta pública municipal equivalente.

Parágrafo único. Quando o beneficiário já estiver recebendo ajuda de custo mensal para participar de treinamentos em escolinha fora do Município, a participação em jogos promovidos por essa escolinha poderá ser contemplada pela mesma ajuda de custo, desde que os custos, não ultrapassem os limites da dotação orçamentária prevista e haja parecer favorável da tesouraria e do setor contábil quanto à viabilidade financeira.

Art. 2º. A ajuda de custo poderá ser concedida individualmente ou coletivamente, conforme o esporte praticado e a natureza do evento ou programa, e ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§ 1º - Os recursos fornecidos pelo Município serão destinados a custear despesas com:

I- Alimentação;
II- Hospedagem;
III- Inscrição em competições ou programas esportivos;
IV- Medicamentos;
V- Transporte, passagens ou combustível;
VI- Uniformes ou materiais esportivos.

§ 2º - Ficam vedados pagamentos de alimentação e estadia quando esses já estiverem incluídos na inscrição ou forem ofertados gratuitamente pela organização do evento.

§ 3º - Caso o evento seja realizado fora do Município e envolva atleta com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, o Município poderá custear também as despesas de 01 (um) acompanhante responsável, limitado a um por atleta, exclusivamente para garantir o deslocamento e a segurança do menor.

Art. 3º. São objetivos desta Lei:
I- Incentivar o desenvolvimento do esporte local e regional;
II- Apoiar atletas e equipes que representem o Município;
III- Estimular crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social à prática esportiva;
IV- Fomentar a formação e capacitação de árbitros, técnicos e profissionais da área esportiva;
V- Ampliar o acesso da população às atividades esportivas.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 4º. Modalidades da ajuda de custo:
I- Individual: para atletas que representem o Município ou escolinhas locais e regionais;
II- Coletiva: para equipes ou seleções que representem o Município ou projetos esportivos regulares de base sediados em Itambaracá.

Art. 5º. São requisitos para pleitear a ajuda de custo:
I- Ter no mínimo 08 (oito) anos e no máximo 21 (vinte e um) anos de idade, para a modalidade de ajuda de custo mensal ou para treinamentos.
II- Estar em plena atividade esportiva;
III- Residir em Itambaracá há pelo menos 06 (seis) meses;
IV- Não receber salário de entidade esportiva;
V- Ser atleta regularmente federado(a);
VI- Ter participado de competição local ou, se inexistente, de eventos regionais/estaduais;
VII- Se estudante, comprovar matrícula, rendimento escolar satisfatório e frequência mínima de 80%;
VIII- Possuir boa conduta disciplinar;
IX- Ceder os direitos de imagem ao Município e utilizar o brasão oficial em seu uniforme;
X- Ter renda familiar mensal de até 04 (quatro) salários mínimos vigentes à época do requerimento, devidamente comprovada.

§ 1º - O pedido de ajuda de custo deverá ser protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do evento ou início das atividades esportivas, prazo considerado razoável para a análise documental, tramitação administrativa e deliberação do conselho competente.

§ 2º - Excepcionalmente, nos casos de convocação comprovadamente realizada com prazo inferior ao estabelecido no § 1º, o atleta poderá protocolar o pedido no prazo máximo de até 10 (dez) dias antes da data do evento, visando garantir o acesso ao benefício em situações de urgência.

§ 3º - Nas hipóteses previstas no § 2º, bem como em competições de calendário fixo, o processamento e o pagamento do auxílio observarão regime de prioridade, excepcionando-se a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, dada a natureza peremptória e inadiável das datas e horários dos eventos esportivos, que tornam a observância estrita da fila de pagamentos incompatível com a finalidade do benefício.

§ 4º - Para os fins do inciso V deste artigo, a federação do atleta ou da entidade desportiva deverá ser comprovada mediante apresentação de documento oficial emitido pela respectiva federação estadual ou nacional da modalidade, atestando a regularidade do registro no ano vigente.

§ 5º - Para a participação em competições e campeonatos específicos, referidos no Art. 1º, inciso I, o limite de idade estabelecido no inciso I deste artigo não se aplica.

CAPÍTULO III

DA AJUDA DE CUSTO PARA TREINAMENTO E FORMAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO

Art. 6º. Quando se tratar de ajuda de custo para participação em treinamentos, testes seletivos ou programas de formação desportiva (escolinhas) fora dos limites do Município, nos termos do art. 1º:

§ 1º - A concessão do referido auxílio será permitida pelo prazo máximo de 03 (três) anos consecutivos por beneficiário, a fim de assegurar a rotatividade e a isonomia no acesso aos recursos por parte dos atletas.

§ 2º - Fica estabelecido o limite de atendimento de até 04 (quatro) beneficiários por exercício anual para a modalidade de auxílio de custeio mensal, observados os critérios de elegibilidade, a dotação orçamentária e as demais disposições legais aplicáveis.

§ 3º - A autorização para o custeio de despesas com deslocamento para outras localidades fica condicionada à comprovação de inexistência de programas esportivos públicos ou de escolinhas conveniadas em regular funcionamento no âmbito deste Município, que ofereçam a mesma modalidade e nível de treinamento.

§ 4º - Para fins de concessão do auxílio previsto neste artigo, o atleta deverá comprovar que o treinamento ou a escolinha possui caráter de formação técnico-desportiva voltada ao alto rendimento ou à profissionalização, devidamente atestada pela entidade desportiva de destino.

§ 5º - O valor da ajuda de custo mensal não poderá exceder R$ 2.000,00 (dois mil reais) por atleta beneficiário.

§ 6º - O valor máximo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser anualmente atualizado mediante decreto do Poder Executivo, tendo como limite a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, condicionada a referida atualização à existência de prévia dotação orçamentária e ao cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 7º - Encerrado o período de 03 (três) anos previsto no § 1º, o atleta entrará em período de interstício, podendo pleitear novamente a ajuda de custo mensal somente após o decurso de 12 (doze) meses do último recebimento.

§ 8º - Durante o período de interstício previsto no parágrafo anterior, o atleta não fica impedido de solicitar a ajuda de custo para eventos, competições específicas e processo seletivo (modalidade individual por evento), desde que preencha os requisitos do Art. 1º, inciso III, e do Art. 12 desta Lei.

§ 9º - Excepcionalmente, o limite de 03 (três) anos poderá ser prorrogado por mais 01 (um) ano, mediante parecer técnico fundamentado da Comissão Municipal de Avaliação, caso o atleta comprove convocação para seleções estaduais ou nacionais, ou alcance resultados de pódio em competições de nível nacional ou internacional, justificando o interesse público na manutenção do apoio contínuo.

§ 10 - Excepcionalmente, será permitida a prorrogação do benefício por até 03 (três) anos adicionais, desde que o atleta comprove, mediante documentação técnica, sua evolução esportiva e a transição

para categorias de base superiores, ficando a definição dos critérios e dos documentos comprobatórios a cargo de regulamentação via decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 7º. Será criada uma Comissão Municipal de Avaliação da Ajuda de Custo Esportiva, composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo:
I- Um representante da Secretaria Municipal de Esportes;
II- Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III- Um representante da comunidade indicado pelo Conselho Municipal de Esporte ou, na sua ausência, nomeado pelo Chefe do Executivo.

§ 1º - Compete à Comissão analisar os pedidos com base nos requisitos legais, emitir parecer e deliberar pelo deferimento ou indeferimento.

§ 2º - Todos os pedidos estarão sujeitos à avaliação social obrigatória, com emissão de parecer técnico da equipe do setor de Assistência Social, considerando vulnerabilidade socioeconômica, histórico de dedicação ao esporte e viabilidade da proposta apresentada.

§ 3º - A Comissão poderá solicitar documentos adicionais e realizar entrevistas ou visitas domiciliares, quando entender necessário.

§ 4º - Quando a ajuda de custo for concedida em caráter mensal, a Comissão deverá reavaliar os requisitos e condições do beneficiário a cada 06 (seis) meses, especialmente quanto à frequência e rendimento escolar, sob pena de suspensão do benefício.

§ 5º - A Comissão somente poderá deferir o pedido de ajuda de custo após emissão de parecer contábil e parecer da tesouraria municipal, que atestem a existência de disponibilidade orçamentária para o pagamento da despesa solicitada.

Art. 8°. Na hipótese de existirem mais de 03 (três) requerimentos válidos de ajuda de custo para o mesmo exercício financeiro, a Comissão Municipal de Avaliação realizará a seleção dos beneficiários com base nos seguintes critérios de prioridade:
I- Maior grau de vulnerabilidade social e econômica, com base em parecer técnico da equipe da Assistência Social;
II- Melhor desempenho esportivo comprovado por títulos, convocações, histórico em competições e avaliação de professores/técnicos;
III- Frequência e rendimento escolar mais elevados, nos termos do Art. 5º, inciso VII;
IV- Preferência para atletas que ainda não tenham sido contemplados em exercícios anteriores, ou que tenham recebido ajuda por tempo inferior ao limite de 2 (dois) anos;
V- Participação comprovada em programas esportivos públicos, projetos sociais ou atividades vinculadas à rede pública de ensino ou assistência.

§ 1º - A Comissão poderá atribuir pontuação para cada critério, publicando em ata o resultado da seleção.

§ 2º - Os requerentes não contemplados terão preferência automática na lista do próximo exercício, desde que ainda preencham os requisitos legais.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS SANÇÕES

Art. 9º. O beneficiário deverá prestar contas das despesas ao Executivo no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento ou período de treino, apresentando comprovantes dos gastos e relatório de participação.

§ 1º - A ausência ou reprovação da prestação de contas acarretará:
I- Obrigação de devolução integral do valor recebido, corrigido monetariamente;
II- Aplicação de multa de 30% (trinta por cento);
III- Suspensão do direito de novos auxílios até a regularização da pendência.

§ 2º - Em caso de desistência ou não comparecimento, o beneficiário deverá restituir os valores recebidos integralmente, no prazo de 48(quarenta e oito horas).

§ 3° - Quando a irregularidade na prestação de contas for de natureza sanável, assim entendidas as falhas formais, omissões documentais não substanciais ou inconsistências de preenchimento que não impliquem desvio de finalidade ou uso indevido dos recursos, o beneficiário será notificado para saneamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis antes da aplicação das sanções previstas no § 1º deste artigo.

Art. 10. Na modalidade de ajuda de custo mensal, destinada a treinamentos e programas de formação de longo curso, a prestação de contas deverá ser protocolada mensalmente junto à Secretaria Municipal de Esportes, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento do recurso.

§ 1º - A prestação de contas mensal será composta, obrigatoriamente, pelos seguintes documentos oficiais, vedada a aceitação de declarações informais ou manuscritas:
I- Relatório Técnico de Atividades, em papel timbrado da entidade desportiva, assinado pelo coordenador técnico ou responsável direto, detalhando o cronograma cumprido e a evolução do atleta;
II- Atestado de Frequência Oficial, emitido pela secretaria da entidade desportiva ou instituição de treinamento, contendo o carimbo do CNPJ, assinatura do representante legal e o registro da assiduidade mínima de 80% (oitenta por cento);
III- Documentos fiscais idôneos (Notas Fiscais Eletrônicas ou Cupons Fiscais), emitidos em nome do beneficiário ou de seu responsável legal, que comprovem a destinação integral do recurso às despesas autorizadas no § 1º do art. 2º desta Lei, sempre que a legislação tributária permitir a identificação do consumidor, que comprovem a destinação integral do recurso às despesas autorizadas no § 1º do art. 2º desta Lei. § 2º Para fins do inciso III, não serão aceitos recibos comuns, notas de balcão ou qualquer documento que não possua validade fiscal perante a Receita Federal ou Estadual

§ 2º - Para fins exclusivamente de despesas de alimentação e transporte urbano de pequeno valor unitário, correspondente ao valor unitário de até R$ (cinquenta reais), fica admitida a aceitação de simples declaração de gastos assinada pelo responsável legal do atleta, acompanhada de recibo simples do estabelecimento, quando a emissão de documento fiscal for comprovadamente inviável ou impossível.

§ 3º - O atraso na entrega da documentação oficial, ou a apresentação de documentos com rasuras ou inconsistências, implicará na suspensão imediata do pagamento da parcela do mês subsequente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 9º.

§ 4º - A liberação da parcela mensal subsequente fica estritamente condicionada à aprovação da prestação de contas do mês anterior pelo setor competente e pela Comissão Municipal de Avaliação.

§ 5º - Semestralmente, o beneficiário deverá apresentar Certidão de Matrícula e Histórico Escolar Oficial (se estudante), bem como o Parecer Técnico de Desempenho emitido pela entidade de treinamento, para fins da reavaliação prevista no § 4º do art. 7º.

§ 6º - A análise e o julgamento da prestação de contas mensal seguirão o seguinte rito de competências:
I- À Secretaria Municipal de Esportes compete a análise formal e financeira, verificando a tempestividade, a autenticidade dos documentos fiscais e a exatidão dos valores aplicados;
II- À Comissão Municipal de Avaliação, referida no art. 7º, compete a análise técnica e de mérito, validando o Relatório de Atividades e o Atestado de Frequência, certificando que o objeto da ajuda de custo está sendo efetivamente cumprido;

III- À Controladoria Interna do Município compete a fiscalização e supervisão do processo, podendo, a qualquer tempo, requisitar informações adicionais ou realizar auditorias nos processos de prestação de contas.

§ 7º - Somente após o parecer favorável conjunto da Secretaria de Esportes e da Comissão de Avaliação, o processo será encaminhado ao setor financeiro para a liberação da parcela subsequente.

CAPÍTULO VI

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DOS RECURSOS

Art. 11. O procedimento para a solicitação da ajuda de custo municipal observará o seguinte rito:
I- O pedido deverá ser protocolado pelo atleta ou seu responsável legal junto à Secretaria Municipal de Esportes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do evento, início das atividades esportivas ou período de treinamento, instruído com a documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no Art. 5º e demais informações pertinentes à modalidade pleiteada;
II- Após o protocolo, a Secretaria Municipal de Esportes realizará a análise preliminar da documentação apresentada, verificando a completude e a conformidade formal do pedido;
III- Em caso de necessidade de informações ou documentos complementares, a Secretaria notificará o requerente para que os apresente no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de arquivamento do processo;
IV- Concluída a instrução processual, o processo será encaminhado à Comissão Municipal de Avaliação da Ajuda de Custo Esportiva, que procederá à análise de mérito do pedido, emitindo parecer fundamentado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis;
V- A Comissão deverá solicitar, obrigatoriamente, o parecer social da equipe do setor de Assistência Social, conforme Art. 7º, §2º, e os pareceres contábil e da tesouraria municipal, conforme Art. 7º, §5º, antes de sua deliberação final;
VI- A deliberação da Comissão será formalizada em ata e encaminhada ao Secretário Municipal de Esportes para homologação;
VII- A decisão final, seja ela de deferimento ou indeferimento, será comunicada ao atleta ou seu responsável legal em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação, por meio de notificação formal.

Parágrafo único. Em casos de comprovada urgência ou excepcionalidade, devidamente justificados e mediante deliberação da Comissão Municipal de Avaliação e homologação do Secretário Municipal de Esportes, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser reduzidos, garantindo-se, contudo, a instrução mínima necessária do processo e a observância dos pareceres obrigatórios.

Art. 12. Da decisão de indeferimento do pedido de ajuda de custo, ou de desligamento do programa, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação do interessado.

§ 1º - O recurso deverá ser interposto perante a Secretaria Municipal de Esportes, que, após análise de sua admissibilidade e instrução, o encaminhará à autoridade superior para decisão final.

§ 2º - A autoridade superior responsável pela análise e decisão do recurso será o Secretário Municipal de Esportes, que poderá, se entender necessário, requisitar parecer técnico adicional da Comissão Municipal de Avaliação da Ajuda de Custo Esportiva ou de outros setores competentes.

§ 3º - O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do seu protocolo, sendo a decisão comunicada ao recorrente por meio de notificação formal.

CAPÍTULO VII

DO DESLIGAMENTO, DOS TESTES SELETIVOS E DA FIDELIDADE DESPORTIVA

Art. 13. Serão desligados do programa os atletas que:
I- Não apresentarem documentação de participação nos eventos;
II- Deixarem de participar das atividades sem justificativa;
III- Transferirem residência para outro município;
IV- Utilizarem o recurso para fins diversos;
V- Forem dispensados por conduta disciplinar;
VI- Deixarem de cumprir os requisitos desta Lei.

Art. 14. Terão direito ao benefício também os atletas que participarem de processos seletivos ou testes para ingresso em equipes ou instituições desportivas, nos termos e critérios desta Lei.

§ 1º - Para a modalidade de ajuda de custo destinada a processos seletivos, testes ou recrutamento, o valor concedido não poderá exceder a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por evento, incluindo as despesas do acompanhante, quando cabível. O referido limite será atualizado anualmente, mediante decreto do Poder Executivo, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou índice oficial que venha a substituí-lo, observados os mesmos requisitos previstos no art. 6º, § 6º, desta Lei.

§ 2º - Em casos excepcionais, devidamente justificados e aprovados pela Comissão Municipal de Avaliação da Ajuda de Custo Esportiva, que envolvam a participação simultânea de mais de um atleta em um mesmo processo seletivo ou recrutamento, o Município poderá custear até 50% (cinquenta por cento) dos gastos comprovados, limitado a disponibilidade orçamentária e haja parecer favorável da tesouraria municipal.

§ 3º - A ajuda de custo concedida para participação em testes será válida somente durante o período da seleção, sendo automaticamente encerrada a partir da contratação do atleta pela entidade esportiva ou início do recebimento de qualquer tipo de remuneração, independentemente da forma contratual.

Art. 15. A concessão de ajuda de custo para a participação em campeonatos, competições oficiais e processos seletivos, para um mesmo atleta beneficiário, observará o intervalo mínimo de 06 (seis) meses entre os eventos, ressalvados os casos de etapas subsequentes de uma mesma competição ou torneios de caráter eliminatório vinculados à mesma federação ou liga desportiva,hipóteses em que a exceção deverá ser expressamente justificada e devidamente fundamentada para apreciação e aprovação da Comissão Municipal de Avaliação da Ajuda de Custo Esportiva.

Art. 16. O atleta beneficiário da ajuda de custo prevista nesta Lei assume o compromisso de fidelidade desportiva, ficando obrigado a representar o Município de Itambaracá em todas as competições, jogos e eventos esportivos oficiais para os quais for convocado ou inscrito pela Secretaria Municipal de Esportes.

§ 1º - Fica expressamente vedada a participação do beneficiário em equipes, seleções ou representações de outros municípios em competições de qualquer nível, salvo autorização prévia e por escrito da Secretaria Municipal de Esportes, fundamentada na inexistência de equipe local ou representação oficial de Itambaracá para a referida modalidade ou categoria.

§ 2º - O descumprimento do dever de representatividade e exclusividade estabelecido neste artigo sujeitará o beneficiário à suspensão imediata da ajuda de custo e ao impedimento de receber novos auxílios pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo da obrigação de restituir os valores recebidos no respectivo exercício, caso comprovada a má-fé.

Art. 17. Fica expressamente vedada a concessão de ajuda de custo, auxílio financeiro ou qualquer forma de subvenção municipal a atletas amadores que pretendam representar, integrar ou auxiliar equipes, seleções ou agremiações vinculadas a outros Municípios ou a entidades privadas que não possuam sede e atividade regular em Itambaracá.

§ 1º - A proibição de que trata este artigo estende-se aos casos em que o atleta, embora residente em Itambaracá, busque o auxílio para

participar de competições defendendo as cores ou o nome de outra municipalidade, configurando desvio de finalidade do interesse público local.

§ 2º - Não se aplica a vedação deste artigo quando:
I- O atleta for cedido pelo Município de Itambaracá, mediante convênio ou autorização expressa da Secretaria Municipal de Esportes, para compor seleções regionais ou estaduais que representem o interesse coletivo da região;
II- Inexistir equipe ou representação oficial do Município de Itambaracá na modalidade ou categoria específica, e a participação do atleta em equipe terceira seja indispensável para o seu desenvolvimento técnico, desde que devidamente justificado e aprovado pela Comissão Municipal de Avaliação.

§ 3º - A constatação, a qualquer tempo, de que o atleta utilizou recursos do Município para auxiliar equipes de outras localidades sem a devida autorização, implicará na rescisão imediata do benefício e na instauração de processo administrativo para a devolução integral dos valores despendidos, devidamente corrigidos

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Compete à Secretaria Municipal de Esportes, com apoio da Comissão referida no art. 7º e da Controladoria Interna do Município, coordenar, fiscalizar e controlar a concessão e prestação de contas da ajuda de custo.

Art. 19. As questões omissas na presente Lei serão dirimidas pela Comissão Municipal de Avaliação da Ajuda de Custo Esportiva, mediante deliberação fundamentada e homologação do Secretário Municipal de Esportes.

Parágrafo único. A deliberação da Comissão sobre as questões omissas deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os objetivos desta Lei e a disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 20. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 21. Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 1.967/2023 e Lei Municipal n° 1.991/2024.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE AJUDA DE CUSTO ESPORTIVA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA AJUDA DE CUSTO ESPORTIVA DE ITAMBARACÁ-PR
NOME COMPLETO DO ATLETA:
_____
DATA DE NASCIMENTO: //____ CPF: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____BAIRRO: _____
CEP: _____ TELEFONE: (____) _____ E-MAIL: _____
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL (se menor de 18 anos): _____
CPF DO RESPONSÁVEL: _____
MODALIDADE ESPORTIVA: _____
TIPO DE AJUDA DE CUSTO SOLICITADA (Marque uma opção):
[ ] EVENTO/COMPETIÇÃO ESPECÍFICA (Art. 1º, I)
[ ] TREINAMENTO/ESCOLINHA EM OUTRO MUNICÍPIO (Art. 1º, II)
[ ] JOGOS EM OUTRO MUNICÍPIO (ESCOLINHA LOCAL/EXTERNA) (Art. 1º, III)
[ ] PROCESSO DE SELEÇÃO/TESTE/RECRUTAMENTO (Art. 1º, IV)
DADOS DO EVENTO/TREINAMENTO/SELEÇÃO:
NOME DO EVENTO/INSTITUIÇÃO: _____
PERÍODO DO EVENTO/TREINAMENTO/SELEÇÃO: De /____ a /____
LOCAL (Cidade/Estado): _____
BREVE DESCRIÇÃO DA IMPORTÂNCIA DO EVENTO/TREINAMENTO/SELEÇÃO PARA O ATLETA:
ESTIMATIVA DETALHADA DAS DESPESAS (Preencher conforme Art. 5º, § 2º):
Item de Despesa (Art. 2º, § 1º) Valor Estimado (R$) Observações (Ex: 3 diárias de hotel, 20 litros de gasolina, 5 refeições)
Alimentação R$ _____
Hospedagem R$ _____
Inscrição em Competições/Programas R$ _____
Medicamentos R$ _____
Transporte/Passagens/Combustível R$ _____
Uniformes/Materiais Esportivos R$ _____
TOTAL ESTIMADO: R$ _____

ANEXO II

MODELO DE PARECER TÉCNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER TÉCNICO SOCIAL Nº _____/(ano)
PROCESSO/REQUERIMENTO Nº: _____
DATA DE RECEBIMENTO: //____
DATA DO PARECER: //____
REQUERENTE (ATLETA): _____
CPF: _____
MODALIDADE ESPORTIVA: _____
TIPO DE AJUDA DE CUSTO SOLICITADA: _____
I. INTRODUÇÃO:
Trata-se de análise social referente ao pedido de ajuda de custo esportiva formulado por (Nome do Atleta), residente neste município, para (Descrever o evento/treinamento/seleção e o período), em conformidade com a Lei Municipal nº ___/2026.

II. INFORMAÇÕES COLETADAS:
Composição Familiar: (Descrever a composição familiar, número de membros, idade, etc.)
Renda Familiar: (Informar a renda familiar mensal total e per capita, detalhando as fontes de renda e confrontando com o limite legal de R$ 4.000,00).
Condições de Moradia: (Descrever brevemente as condições de moradia do atleta/família).
Situação de Vulnerabilidade Social: (Apresentar elementos que caracterizem ou não a situação de vulnerabilidade social da família, conforme critérios da Assistência Social).
Histórico de Dedicação ao Esporte: (Verificar e descrever o histórico do atleta na modalidade, tempo de prática, envolvimento, etc.).
Situação Escolar (se aplicável): (Confirmar matrícula, rendimento e frequência escolar).
Outras Observações Relevantes: (Registrar quaisquer outras informações que corroborem ou infirmem o pleito, como acesso a serviços públicos, apoio de outras instituições, etc.).

III. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO (Conforme Art. 7º, § 2º da Lei Municipal nº ___/2026):
A presente análise social baseia-se nos seguintes aspectos:
Vulnerabilidade Socioeconômica: (Concluir se o requerente e sua família se enquadram no perfil de vulnerabilidade socioeconômica previsto, considerando a renda familiar, condições de moradia e acesso a direitos sociais).
Histórico de Dedicação ao Esporte: (Avaliar a dedicação e engajamento do atleta na prática esportiva, considerando seu potencial e o impacto social da concessão do benefício).
Viabilidade da Proposta Apresentada: (Considerar se o pedido de ajuda de custo e a participação no evento/treinamento/seleção são coerentes com o perfil do atleta e os objetivos da Lei).

IV. CONCLUSÃO:
Diante das informações levantadas e da análise técnica realizada, a equipe de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social conclui que:
[ ] O (a) requerente PREENCHE os critérios de vulnerabilidade socioeconômica e demonstra histórico de dedicação ao esporte, sendo a proposta considerada viável para os objetivos da Lei nº ___/2026.
[ ] O (a) requerente NÃO PREENCHE os critérios de vulnerabilidade socioeconômica e/ou não demonstra histórico de dedicação ao esporte suficiente, e/ou a proposta não se mostra viável para os objetivos da Lei nº ___/2026, conforme justificativa abaixo:
_____
Sugere-se o [ ] DEFERIMENTO / [ ] INDEFERIMENTO do pedido de ajuda de custo esportiva.
Atenciosamente,
Nome do(a) Assistente Social Responsável
Registro Profissional (CRESS): _____
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO III

MODELO DE PARECER DEFERITÓRIO/INDEFERITÓRIO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA AJUDA DE CUSTO ESPORTIVA PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA AJUDA DE CUSTO ESPORTIVA
PROTOCOLO Nº: _____
DATA DO PARECER: //____

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:
Atleta Requerente: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: / /____
Tipo de Ajuda de Custo Solicitada (Conforme Art. 1º da Lei): [ ] I – Representação em Competições [ ] II – Treinamento/Escolinha em Outro Município (Mensal) [ ] III – Jogos de Escolinha em Outro Município [ ] IV – Processo de Seleção/Teste/Recrutamento
Valor Solicitado: R$ _____
Período/Evento Referente: _____
Parecer Técnico Social (Anexo II): [ ] Favorável [ ] Desfavorável [ ] Não se aplica
Parecer Contábil/Tesouraria (Art. 7º, § 5º): [ ] Disponibilidade Orçamentária [ ] Indisponibilidade Orçamentária

II. ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS (Lei Municipal nº ___/2026):
A Comissão Municipal de Avaliação, após análise dos documentos acostados ao processo e dos pareceres técnicos, verificou os seguintes pontos:
A. Requisitos para Pleitear a Ajuda de Custo (Art. 5º):
Idade (08 a 18 anos para mensal/treino; demais para competição): [ ] Atende [ ] Não Atende
Plena Atividade Esportiva: [ ] Atende [ ] Não Atende
Residência em Itambaracá (06 meses): [ ] Atende [ ] Não Atende
Não recebe salário de entidade esportiva: [ ] Atende [ ] Não Atende
Participação em Competição local/regional/estadual: [ ] Atende [ ] Não Atende
Estudante (Matrícula, Rendimento, Frequência): [ ] Atende [ ] Não Atende [ ] Não se aplica
Boa Conduta Disciplinar: [ ] Atende [ ] Não Atende
Ceder Direitos de Imagem e Usar Brasão: [ ] Atende [ ] Não Atende
Renda Familiar (até R$ 4.000,00): [ ] Atende [ ] Não Atende
Protocolo com antecedência mínima (30 dias - Art. 5º, § 1º): [ ] Atende [ ] Não Atende
Estimativa Detalhada de Gastos (Art. 5º, § 2º): [ ] Apresentou [ ] Não Apresentou
B. Requisitos Específicos para Treinamentos/Seleções Fora do Município (Art. 6º e Art. 12):
Comprovação de Inexistência de Programas Equivalentes no Município (Art. 6º, § 3º): [ ] Sim [ ] Não [ ] Não se aplica
Caráter de Alto Rendimento/Profissionalização (Art. 6º, § 4º): [ ] Sim [ ] Não [ ] Não se aplica
Limite de Valor (R$ 2.000,00 mensal / R$ 5.000,00 teste): [ ] Dentro do Limite [ ] Excede o Limite [ ] Não se aplica
Limite de 02 anos consecutivos (Art. 6º, § 1º): [ ] Atende [ ] Não Atende [ ] Não se aplica
Interstício de 12 meses (Art. 6º, § 7º): [ ] Atende [ ] Não Atende [ ] Não se aplica
Limite de 02 testes por exercício (Art. 12, § 3º): [ ] Atende [ ] Não Atende [ ] Não se aplica
C. Regra de Interstício para Campeonatos/Seleções (Art. 13):
Intervalo mínimo de 06 meses entre eventos: [ ] Atende [ ] Não Atende [ ] Não se aplica
Se não atende, exceção justificada e fundamentada (etapas subsequentes/eliminatórias): [ ] Sim [ ] Não [ ] Não se aplica

III. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:
A Comissão Municipal de Avaliação, com base na análise dos requisitos legais e nos pareceres técnicos anexados, e considerando a disponibilidade orçamentária, delibera pelo:
[ ] DEFERIMENTO do pedido de ajuda de custo no valor de R$ _____, para o período de // a //.
[ ] INDEFERIMENTO do pedido de ajuda de custo.

IV. FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER (OBRIGATÓRIO):
(Descrever de forma clara e objetiva os motivos do deferimento ou indeferimento, fazendo referência expressa aos artigos e parágrafos da Lei Municipal nº ___/2026 que fundamentam a decisão. Em caso de indeferimento, detalhar qual(is) requisito(s) não foi(ram) atendido(s). Em caso de exceção ao Art. 13, justificar detalhadamente a aprovação.)

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6B4DD661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 176/2026

Súmula: Dispõe sobre a convocação e revogação em Regime Suplementar de trabalho.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 537/2026 do Ofício nº 081/2026 - SMED Secretaria da Educação e Cultura que solicita jornada de Turno Suplementar;

R E S O L VE :

Art. 1º. Convocar em Regime Suplementar de Trabalho, conforme previsão dos Arts. 60 a 63 e Art. 86 da Lei Municipal n.1778/2020 de 03 de fevereiro de 2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá) a professora abaixo relacionada:

NOME DA SERVIDORA	MAT.	CARGA HORÁRIA	INÍCIO
LILIA KÁTIA VIEIRA MACHADO	400844	20 HORAS	15/04/2026

Art. 2º. Revogar o Turno Suplementar de Trabalho da Professora Susana Machado Soares Gusmão da Rede Municipal a partir de 10 de abril 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:53ACCCCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 177/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 30 (trinta) dias, na forma do Art. 132 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 539/2026 do Ofício nº 083/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **PATRÍCIA MUNHOZ**, funcionária concursada, Matrícula nº 400775, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro Próprio do da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, admitida em 500693 de junho de 2006, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**pelo período de **30 (TRINTA) DIAS** de acordo com o disposto no Artigo n.º 132 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) pelo período de **22/04/2026 a 21/05/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2026, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:49F49E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 178/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença 03 meses na forma do Art. nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 084 do Ofício nº 540/2026-SEMED do Departamento de Municipal de Educação que solicita Licença 03 meses da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA**, funcionária concursada, Matrícula nº 400790, no cargo **PROFESSOR** do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **01 de outubro de 2013**, **LICENÇA POR 03 (TRÊS) MESES** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de **07/02/2017 a 13/11/2022**, com início em **30 de abril de 2026 e término aos 28 de julho de 2026**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:197F28C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

ANEXO XIV

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA/EMPREGO EM REGIME ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA
/EMPREGO EM REGIME ESPECIAL
Processo Seletivo Simplificado 2025 - PSS

Eu, **ROGÉRIO APARECIDO DE AZEVEDO**, Brasileiro,solteiro, motorista, residente no endereço: Rua Geraldo Celestino de Moraes, nº 552, Município de Itambaracá Estado do Paraná, abaixo assinado, **DESISTO**, em caráter irrevogável, do Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo **Edital nº 01/2025 (PMI),** classificado em **6º lugar** para o provimento da vaga de **MOTORISTA COLETIVO** o qual fui **CONVOCADO** na data de **29/04/2026**, Publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 29/04/2026 – Edição 3519**.

Declaro estar ciente que, ao assinar a desistência do contrato, serei desistente de todas as demais inscrições realizadas por este edital e não poderei assumir vagas/empregos em outras convocações.

Itambaracá/PR, 30 de abril de 2026.

ROGÉRIO APARECIDO DE AZEVEDO
Assinatura

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5ACFCE36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58/2026

SÚMULA – Prorroga a Validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Conforme definido nas disposições gerais, do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, de 04/04/2025, e Conforme Resultado Final de Processo Seletivo Simplificado - PSS homologado pelo Edital nº 001-D/2025 de 07/05/2025, publicado em Órgão Oficial do Município, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 08 de maio 2025, página 162, fica prorrogado a Validade do mesmo por mais 01 (um) ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:B002AAE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 075/2026

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a partir de 01 de maio de 2026 (inclusive), o servidor JOSEILDO CONEGLIAN, portador do Registro Geral-CPF nº 570.502.xxx-xx, ocupante do cargo de Agente de Vigilância do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme benefício nº 240.446.823-0, espécie 41.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:5AA3C212

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2026

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido de **MURIEL BONORA**, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.869.xxx-x SESP/PR e CPF 033.603.xxx-xx, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 01 de maio de 2026 (inclusive).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:F42DCD5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2026

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir de 20 de abril de 2026, a Sr.ª. NAIR VIGNOTO PASSAFARO, RGº 2.115.xxx SSP-PR, por motivo de falecimento conforme Certidão de Óbito nº 129767 01 55 2026 4 00010 046 0001544 24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:27BBA0BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo por este termo, a Dispensa de Licitação **nº 06/2026** para a Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR, para oferta de cursos de qualificação profissional destinados a mulheres, em favor da empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL,** com cadastro CNPJ/MF: 63.541.088/0016-23, no valor global de **R$ 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais),** com fundamento no art. 75 Inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133/21, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 034/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 30 de abril de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:5B4F2A2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação, prazos recursais e propostas/projetos oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Chamamento Público Nº 002/2026.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA		
ITEM	CREDENCIADA	VALOR EM R$
04	ASSOCIAÇÃO MULTIESPORTIVA DE ITAPEJARA - AMIT	R$ 40.000,00
05	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTSAL – ITAP FUTSAL	R$ 40.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Chamamento Público Nº 002/2026 e em conformidade com as Atas Nº 1659/2026 e 1660/2026, com credenciadas habilitadas no dia 27/04/2026, as 10h:00min (dez) horas.

Itapejara D'Oeste - PR, 29 (vinte e nove) de Abril de 2026.

DAIANI HOFFMAN,
Agente de Contratação
Decreto Nº 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A370E701

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 297 A Nº 308/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 297/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Miguel e Elizandra Schuastz. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 28/04/2026 as 03h30 e retorno dia 28/04/2026 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e laserterapia. Local: Hospital Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 28.04.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 298/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Samuel Clein, Simeia Clein, Karla C. Lorengian e Emily Lorengian com acompanhamento. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 03/05/2026 as 12h00 e retorno dia 04/05/2026 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consultas e exames. Local: Hospital Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 28.04.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 299/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Terezinha Witkoski com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 29/04/2026 as 03h30 e retorno dia 29/03/2026 as 16h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Local: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 28.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 300/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Terezinha Witkoski com acompanhante, Thiago da Silva com acompanhante, Marcia de Avila, Valdir de Avila, Zenilde Inhoatto, Salete Inhoatto, Marlene Cechinel e Zenaide Ribeiro. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 30/04/2026 as 03h30 e retorno dia 30/03/2026 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta, exames, quimio e braquiterapia. Local: UOPECCAN e CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 28.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 301/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Paola Gonçalves com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 05/05/2026 as 09h00 e retorno dia 06/05/2026 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Local: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 28.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 302/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Strassburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Fernando da Silva, Adriane Porochow, Marcia de Avila, Valdir de Avila, Zenaide Ribeiro e Marlene Cechinel. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 04/05/2026 as 03h30 e retorno dia 04/05/2026 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta, quimio e radio. Local: UOPECCAN e CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 28.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 303/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Strassburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Gloria Maximovitz com acomp. Fernanda Pilonetto e Marilene Pilonetto com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 06/05/2026 as 03h30 e retorno dia 06/05/2026 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta, quimio e radio. Local: UOPECCAN e CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 28.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 304/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Strassburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Genair Schuastz com acomp, Edina Gnoatto, Marlene Cechinel e Zenaide Ribeiro. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08/05/2026 as 03h30 e retorno dia 08/05/2026 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta, quimio e radio. Local: UOPECCAN e CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 28.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 305/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 017.063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Aurora Hajdez com acomp, Ironei Smiatwoski, Cilda Antunes, Geneci Schuastz e Adão Lima. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 05/05/2026 as 03h30 e retorno dia 05/05/2026 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e quimio. Local: UOPECCAN e CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 28.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 306/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 017.063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Terezinha Witkoski com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 07/05/2026 as 03h30 e retorno dia 07/05/2026 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Braquiterapia. Local: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 28.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 307/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 017.063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Salete Inhoatto com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 04/05/2026 as 05h00 e retorno dia 04/05/2026 as 17h00. Destino: Chapecól. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Exames. Local: CDIP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 28.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 308/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas/alunos. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 02/05/2026 as 15h00 e retorno dia 02/05/2026 as 23h00. Destino: Palmas. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos escolares. Local: ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 28.03.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:505C571A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Chamamento Público Nº 001/2026, que tem como objeto o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 12 (doze) meses, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com a Ata n.º 1657/2026 e 1658/2026, em que sagrou-se credenciada para os Itens Nº 01, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90 e 91, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor total de R$ 759.432,85 (Setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e para os Itens Nº 02, 06, 09, 15, 17, 22, 26, 32, 37, 42, 54, 60, 63, 66, 71, 87, 94 e 95, a Coopevereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor total de R$ 124.905,00 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinco reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de Abril de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:95DCF075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" DECRETO Nº 009/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 001/2023 e 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que autoriza a prorrogação do prazo de validade de concursos públicos, uma única vez, por igual período;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público (Edital nº 001/2023) ocorrida em 07 de fevereiro de 2024, conforme o Edital Complementar nº 011;
CONSIDERANDO a homologação do Emprego Público (Edital nº 002/2023), ocorrida em 09 de fevereiro de 2024.
CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Administração Pública em aproveitar candidatos aprovados para o provimento de cargos vacantes ou que venham a ser criados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, referentes aos Editais nº 001/2023, homologado em 07 de fevereiro de 2024 e nº 002/2023- EMPREGO PÚBLICO, homologado em 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. A prorrogação de que trata este Decreto passará a contar a partir da data de vencimento do primeiro período de validade, ou seja, em 07 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:4C9E5611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2026

CONTRATO: Nº 083/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 32.084.616/0001-84
OBJETO*: "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO"
DO VALOR: R$ 416.750,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:5B4A22CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2026

CONTRATO Nº 81/2026
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ENERGYPLUS SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 19.990.629/0001-54.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE – PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ.
DO VALOR: R$ 2.010.000,00 (DOIS MILHÕES E DEZ MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2026
DA VIGÊNCIA: 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) DIAS.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:3F73F0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2025

CONTRATO Nº 139/2025
MODALIDADE pregão eletrônico Nº 032/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: lepharma comércio de materiais e medicamentos ltda.
CNPJ: 37.121.913/0001-76.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MEDICO/HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL E AS UBS.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:4A393CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2026 - REEQUILIBRIO

CONTRATO Nº 035/2026
INEXIGIBILIDADE N° 04/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PRIME SERVICE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.
CNPJ: 50.217.786/0001-71.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA NAS FUNÇÕES DE: **COZINHEIRA E AUXILIAR DE COZINHA**, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU-PR.
DO VALOR: R$ 88.711,00 (OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E ONZE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:53BD010C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO AO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025

CONTRATO: Nº 102/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DA SHIA DOCES E DELICIAS FIT
CNPJ: 29.088.534/0001-01
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PARA *COFFEE BREAK* REALIZADOS EM EVENTOS, TRABALHO COM GRUPOS E REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
DO PRAZO: FICAM PRORROGADOS OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 07 DE MAIO DE 2026 ATÉ 07 DE JULHO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:10799DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

LICITAÇÃO COM LOTE PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE PARA AMPLA CONCORRENCIA
Data Limite para Abertura de Proposta: até: 20/05/2026 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa : 20/05/2026 às 09h00min.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Jogos Educativos e Material Esportivo e livros para as escolas municipais de Ensino Fundamental e tem como finalidade compor as caixas temáticas dos componentes curriculares do Ensino Fundamental.**
VALOR MÁXIMO: Valor Total R$ 114.611,00 (cento e quatorze mil seiscentos e onze reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes.*
Itaperuçu/PR, 30 de abril de 2026.

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:88898112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de Proposta: até: 21/05/2026 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa : 21/05/2026 às 09h00min.
Objeto: ***Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de colchoaria, enxoval, lingeries, roupas e calçados destinados ao atendimento de pessoas em situação de rua e/ou em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com as Deliberações nº 045/2025 e nº 027/2024.***
VALOR MÁXIMO: Valor Total R$ 81.526,45 (oitenta e um ml quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes.*
Itaperuçu/PR, 30 de abril de 2026.

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:55D7855D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de Proposta: até: 15/05/2026 à 13H15min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa : 15/05/2026 às 14h00min.
Objeto: ***"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento, promoção, execução de evento e fornecimento de palestrante, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na realização da capacitação da enfermagem"***
VALOR MÁXIMO: Valor Total R$ 40.409,33 (quarenta mil quatrocentos e nove reais e tinta e três centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes.*
Itaperuçu/PR, 30 de abril de 2026.

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:F06A4E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA
Data Limite para Abertura de Proposta: até: 22/05/2026 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa : 22/05/2026 às 09h00min.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de câmeras de segurança e equipamentos necessários para o funcionamento do sistema de monitoramento, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Municipais do Município de Itaperuçu/PR**
VALOR MÁXIMO: Valor Total R$ 530.037,63 (quinhentos e trinta mil trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes.*
Itaperuçu/PR, 30 de abril de 2026.

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:F7F69ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 009/2026,** que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para fornecimento de refeições prontas do tipo ***MARMITEX*** destinadas ao atendimento de pessoas em situação de rua e/ou em situação de vulnerabilidade social, declarando como vencedora a empresa **CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA,** inscrita no **CNPJ nº 29.088.534/0001-01, no valor de R$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais),** pelo período de **12 (doze) meses**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e leis complementares.

Itaperuçu, 30 de abril de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:10916E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 010/2026,** que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de **LEITOR BIOMÉTRICO,** para atender o setor de identificação pertencente à Secretaria Municipal de Administração, declarando como vencedora a empresa **LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 43.608.649/0001-00, no valor de R$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais),** pelo período de **03 (três) meses**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e leis complementares.

Itaperuçu, 30 de abril de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:43A9C67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA
Data Limite para Abertura de Proposta: até: 19/05/2026 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa : 19/05/2026 às 09h00min.
Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de curativo para uso no Programa Municipal de Tratamento de Feridas de Pé Diabético, instituído pela Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR MÁXIMO: Valor Total R$ 233.393,50 (duzentos e trinta e três mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes.*
Itaperuçu/PR, 29 de abril de 2026.

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:EC135173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL
CONTRATO N° 254/2025

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito EDILSON RUIZ DE FREITAS, **CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, com sede na Av. Presidente Vargas, n° 96, sala 601, Centro, Duque de Caxias-RJ, CEP: 25.070-330, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **THIAGO CARVALHO SOARES**, portadora do Documento de Identidade nº 24.889.879-3 Detran/RJ e CPF nº 133.599.877-21, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domicilio na Estrada Padre Roser, n° 620, Bloco 1 Apt 1212, bairro : Vila da Penha , Rio de Janeiro -RJ, CEP: 21.220-560, tel: (21) 2486-4579 , e-mail: cmtservicosmedicos@gmail.com, RESOLVEM RESCINDIR CONSENSUALMENTE o Contrato Administrativo nº 254/2025, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão consensual do Contrato n° **254/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n° 102/2025, o qual tinha por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços radiológicos, com fornecimento de equipe técnica e materiais, para atuação no Hospital Municipal de Itaperuçu/PR, conforme decisão proferida no escopo do processo administrativo n° 046/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA
A presente extinção contratual fundamenta-se no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos princípios da autocomposição e da eficiência administrativa, previstos no art. 26 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), em resguardado ao interesse público e a continuidade dos serviços públicos. A rescisão decorre da convergência de vontades entre as partes diante da mútua compreensão de que a continuidade da avença não mais atende ao interesse público primário, sendo a via consensual a solução mais célere para a retomada dos serviços pelo Município.
CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATANTE declara a inexistência de pendências financeiras ou liquidações a serem sanadas em favor da CONTRATADA.
A CONTRATADA, por sua vez, declara ter recebido todos os valores correspondentes às etapas efetivamente medidas e executadas, conferindo ao Município plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações financeiras e pagamentos diretos oriundos deste contrato até a presente data, nada mais tendo a reclamar a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA

Fica afasta a aplicação de penalidades à CONTRATADA em decorrência da autocomposição aqui formulada, visando à pacificação

imediata da lide e encerramento do vínculo, sendo a medida que melhor satisfaz o interesse coletivo, em respeito ao princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam convalidados todos os atos praticados durante a execução contratual que não colidam com os termos desta rescisão, resguardando-se a responsabilidade técnica da CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul/PR.

Itaperuçu/PR, 29 de abril de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CMT Serviços Médicos LTDA
CNPJ n° 31.763.090/0001-04
THIAGO CARVALHO SOARES
Representante Legal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:114C3F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 164/2026

PORTARIA N° 164/2026

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração á pedido de servidor com Cargo em Comissão, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e **considerando** o requerimento do servidor, solicitando sua exoneração, **RESOLVE:**

EXONERAR a pedido, o Servidor Cleyton Gonçalves da Silva**,** matrícula nº 939, inscrito no CPF sob o nº 145.7**.***-50, com o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Assistência Social, a partir de 01/05/2026, conforme requerimento do servidor.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS.
Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6CD70B04

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 165/2026

PORTARIA N° 165/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Fernanda Borges da Costa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.0**.***-5/PR e inscrita no CPF sob o nº 127.6**.***-75, para o cargo comissionado de **Assessor da Secretaria de Assistência Social**, em caráter *"ad nutum",* para exercício de suas funções junto a Secretaria de Assistência Social, a partir de 04/05/2026.

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia CC-04, de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 002/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS.
Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4625CDF3

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 166/2026

PORTARIA N° 166/2026

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor cargo comissionado e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 02/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor Bruno Henrique Alves Carrilho, matrícula nº 813, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.6**.***-2/PR e inscrito no CPF sob o nº. 094.5**.***-77, com o cargo comissionado de Diretor Executivo de Planejamento – Departamento de Planejamento, a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F5621DA2

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 161/2026

PORTARIA Nº 161/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Denilda Alves Mega e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Denilda Alves Mega, matrícula nº 83, CPF 021.1**.***-64, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), lotada lotado na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico, para o período aquisitivo de 2023/2024, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 04/05/2026 e 18/05/2026, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:66A0FF68

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 162/2026

PORTARIA Nº 162/2026

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora Maria de Fátima Miqueline e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar, a servidora Maria de Fátima Miqueline, matrícula nº 414, CPF 057.3**.***-22, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 01/05/2026 a 30/05/2026, período aquisitivo 2024/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1EB400AE

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 163/2026

PORTARIA Nº 163/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor de cargo efetivo Luiz Carlos Carnevali, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Luiz Carlos Carnevali, matrícula nº 244, CPF 584.3**.***-00, período aquisitivo de 2023/2024, com o cargo efetivo de Agente de Vigilância Patrimonial, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico - Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, totalizando 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5BF826A4

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 167/2026

PORTARIA Nº 167/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentar e autoriza conversão em pecúnia a servidora Lindinalva Maria Soares, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a servidora Lindinalva Maria Soares, matrícula nº 224, CPF 042.6**.***-16, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Paço Municipal - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023, como segue:

I - A férias ora concedida, será usufruída no período de 04/05/2026 a 23/05/2026, totalizando 20 (vinte) dias;

II – Autorizar a conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8043C897

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 168/2026

PORTARIA Nº 168/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de Licença Prêmio à servidora Ligiane Machado dos Santos Goes e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 085/90; **considerando** requerimento apresentado pela Servidora Pública; **considerando** o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o fracionamento da Licença Prêmio à servidora Ligiane Machado dos Santos Goes, CPF 066.3**.***-54, matrícula 510, com cargo efetivo de Farmacêutico, lotada no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90, para o período aquisitivo de 2019/2024, conforme detalhado abaixo:

I - O período da licença prêmio fracionado será usufruído entre os dias 04/05/2026 e 02/06/2026, totalizando 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com a servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D134BC15

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 169/2026

PORTARIA Nº 169/2026

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 156/2026 e dispõe sobre o retorno de servidora às suas atividades funcionais.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2026, que concedeu prorrogação de licença à servidora;
CONSIDERANDO a realização de avaliação pericial oficial em 29/04/2026, cujo resultado concluiu pela aptidão da servidora para o exercício de suas funções, sem restrições;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de adequar seus atos à realidade fática e aos elementos técnicos atualizados, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 156/2026.

Art. 2º - Fica determinado o retorno da servidora Ana Paula Romanelli, matrícula nº 190, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, às suas atividades funcionais regulares.

Art. 3º - O retorno às atividades deverá ocorrer a partir do dia 04 de maio de 2026, junto ao órgão de lotação.

Art. 4º - O não comparecimento injustificado na data estabelecida poderá caracterizar falta funcional, sujeitando a servidora às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9C6BB2F4

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 169/2026

PORTARIA Nº 169/2026

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 156/2026 e dispõe sobre o retorno de servidora às suas atividades funcionais.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2026, que concedeu prorrogação de licença à servidora;
CONSIDERANDO a realização de avaliação pericial oficial em 29/04/2026, cujo resultado concluiu pela aptidão da servidora para o exercício de suas funções, sem restrições;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de adequar seus atos à realidade fática e aos elementos técnicos atualizados, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 156/2026.

Art. 2º - Fica determinado o retorno da servidora Ana Paula Romanelli, matrícula nº 190, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, às suas atividades funcionais regulares.

Art. 3º - O retorno às atividades deverá ocorrer a partir do dia 04 de maio de 2026, junto ao órgão de lotação.

Art. 4º - O não comparecimento injustificado na data estabelecida poderá caracterizar falta funcional, sujeitando a servidora às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D43D6C25

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

4º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2025.

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023 e Lei Complementar nº 007/2024.
Decreto Municipal n° 025/2024.
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024.
Valor Mensal:
R$ 1.976,92 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: Daniele Ribeiro Almeida – CPF 091.2**.***-97.
Objeto: prestação de serviços de no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais, diurno ou noturno, podendo ser designado em turno ininterrupto de revezamento.

Prazo de Execução do aditivo: 01/05/2026 a 30/10/2026.

Prazo total de vigência: 11/07/2025 a 30/10/2026.

Data da assinatura: 30/04/2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.9**.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.9**.***9-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:05BA0857

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

4º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2025.

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023 e Lei Complementar nº 007/2024.
Decreto Municipal n° 025/2024.
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024.
Valor Mensal:
R$ 1.976,92 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: Eliane Freire de Gouvea Almeida – CPF 069.5**.***-92.
Objeto: prestação de serviços de no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais, diurno ou noturno, podendo ser designado em turno ininterrupto de revezamento.

Prazo de Execução do aditivo: 01/05/2026 a 30/10/2026.

Prazo total de vigência: 16/06/2025 a 30/10/2026.

Data da assinatura: 30/04/2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.9**.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.9**.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5915CD12

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

5º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024.

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023
Decreto Municipal n° 025/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024.
Valor Mensal:
R$ 3.121,45 (Três mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: Angela Maria de Oliveira – CPF 846.9**.***-15.

Objeto: prestação de serviços de no cargo de **ENFERMEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução do aditivo: 01/05/2026 A 24/11/2026.

Prazo total de vigência: 25/11/2024 a 24/11/2026.

Data da assinatura: 30/04/2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.9**.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.9**.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A66B72BA

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

2º ADITIVO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 006/2025.

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023 e Lei Complementar nº 007/2024.
Decreto Municipal n° 025/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024.
Valor Mensal:
R$ 1.976,92 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: Juliana Dias Carneiro da Silva – CPF 041.9**.***-75.

Objeto: prestação de serviços de no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais, diurno ou noturno, podendo ser designado em turno ininterrupto de revezamento.

Prazo de Execução: 04/05/2026 a 30/10/2026.

Prazo total de vigência: 02/12/2025 a 30/10/2026.

Data da assinatura: 30/04/2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.9**.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.9**.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0DFAD111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ANALISE CRED.032026 NOVA EMPRESA

EXTRATO PUBLICAÇÃO- CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 – Prestação de serviços, em caráter complementar e/ou suplementar, nas áreas de Operador de Máquina Pesada, Motorista, Enfermagem, Técnico em Enfermagem e Fonoaudiologia. O Município de Itaúna do Sul torna público o credenciamento da empresa PLANTÃO ENFERMAGEM LTDA – CNPJ 64.407.036/0001-77. A empresa encontra-se credenciada para o ITEM I e ITEM 02 do Termo de Referência e apta à prestação de serviços conforme demanda da Administração e disponibilidade orçamentária, após celebração da inexigibilidade de licitação. Novas empresas interessadas poderão se credenciar durante o prazo de vigência, desde que atendam integralmente aos requisitos do Edital. PRAZO RECURSAL: 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, conforme Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATORIO ATUALIZADO
EMPRESAS CREDENCIADAS

DATA: 30/04/2026.
Credenciamento 03.2026
Objeto: Prestação de serviços, em caráter complementar e/ou suplementar, nas áreas de Operador de Máquina Pesada, Motorista, Enfermagem, Técnico em Enfermagem e Fonoaudiologia

ITEM 01 - ENFERMAGEM

Ordem	Empresa	CNPJ
1ª	PLANTÃO ENFERMAGEM LTDA	64.407.036/0001-77

ITEM 02 – TECNICO ENFERMAGEM

Ordem	Empresa	CNPJ
1ª	PLANTÃO ENFERMAGEM LTDA	64.407.036/0001-77

ITEM 05 - FONOAUDIOLOGIA

Ordem	Empresa	CNPJ
1ª	SIMONE SOARES DA SILVA LTDA	58.886.434/0001-10,
2ª	C N CHIAMULERA FONOAUDIOLOGIA LTDA	CNPJ 45.276.688/0001-75

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3D809266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DP0212026

EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
Processo Administrativo 050/2026
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de panfletos informativos, vacinas antirrábicas com profissionais veterinários para esterilização, e locação de banheiros químicos para execução do Programa CASTRAPET – CONVENIO 49/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADAS: Lote 01: GRAFICA CIANORTE LTDA – CNPJ 39.591.204/0001-80, COM SEDE À RUA ALVARES CABRAL, 704, CIANORTE-PR, REPRESENTADA POR VANDERLEI APARECIDO FURLANETO NETO, CPF 082.420.999-01; LOTE 02: AMIGO PET – LOJA VETERINARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º48.884.716/0001-25, com sede na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, situado na Praça Santos Dumont, nº 205, Sala 02, Centro, REPRESENTADA POR GABRIEL TOMAS FREIRE, CPF 121.516.419-02; LOTE 03: MARCIA MARIA BORGHI – ME, inscrita no CNPJ sob n° 04.158.490/0001-00,sediada na Avenida Antonio Ormenezes, n 713, centro, Nova Londrina-PR, neste ato representada por Marcia Maria Borghi CPF: 640.707.439-87 RG: 4.602.270-0 /SSP-PR,
VALOR TOTAL: imediata (30 dias) podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 30 de abril de 2026

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Pesquisa de preço: Fabiane Minuci e Giseli Correia dos Santos Gimenes, com aprovação da Diretora Executiva de Saúde, Sra. Raquel Cristina da Costa Correa
Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:BC99FC84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEX, 042026 - COMPLEMENTAR

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
Processo Administrativo 064.2026 – Vinculado ao Proc. Adm.35.2026 – Credenciamento 03.2026.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços, em caráter complementar e/ousuplementar, nas áreas de Operador de Máquina Pesada, Motorista, Enfermagem, Técnico emEnfermagem e Fonoaudiologia;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)
EMPRESA CREDENCIADA/CONTRATADA: C N CHIAMULERA FONOAUDIOLOGIA LTDA – CNPJ 45.276.688/0001-75, RUA CARLOS ANTONIO GERING, 770, CENTRO, NOVA LONDRINA-PR, REPRESENTADA POR CAROLINE NEVES CHIAMULERA, CPF 041.682.849-30.
VIGÊNCIA: conforme validade do credenciamento
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 30 de abril de 2026

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.
EXTRATO TERMO/CONTRATO
Processo Administrativo 064.2026 – Vinculado ao Proc. Adm.35.2026 – Credenciamento 03.2026
REF:**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.**
CONTRATANTE: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA: conforme validade do Credenciamento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 24/04/2026.
AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.
OBJETO: Prestação de serviços, em caráter complementar e/ousuplementar, nas áreas de Operador de Máquina Pesada, Motorista, Enfermagem, Técnico emEnfermagem e Fonoaudiologia
ESPÉCIE:TERMO CREDENCIAMENTO nº 017/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)
CONTRATADA: C N CHIAMULERA FONOAUDIOLOGIA LTDA – CNPJ 45.276.688/0001-75, RUA CARLOS ANTONIO GERING, 770, CENTRO, NOVA LONDRINA-PR, REPRESENTADA POR CAROLINE NEVES CHIAMULERA, CPF 041.682.849-30.
ITEM: 05 – Fonoaudiólogo.
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:725372EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEX.082026

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
Processo Administrativo 070.2026 – Vinculado ao Proc. Adm.46.2026 – Credenciamento 07.2026.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)
EMPRESA CREDENCIADA/CONTRATADA: MARKÃO – COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI estabelecida na ESTRADA MARGINAL N° 403- PQ INDUTRIAL III / LOANDA – PR, CEP: 87900-000 , inscrita no CNPJ sob nº 04.219.607/0001-18 neste ato representada por MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA, Sócio Responsável, CPF: 022.577.839-48, residente na Rua: Eugenio Mella n° 770, Loanda – PR,.
VIGÊNCIA: conforme validade do credenciamento
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 30 de abril de 2026

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo. **Publicação:** Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.
EXTRATO TERMOS/CONTRATOS
Processo Administrativo 070.2026 – Vinculado ao Proc. Adm.46.2026 – Credenciamento 07.2026
REF:**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.**
CONTRATANTE: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA: conforme validade do Credenciamento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 29/04/2026.
AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR
ESPÉCIE:TERMO CREDENCIAMENTO nº 016/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)
CONTRATADA: MARKÃO – COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI estabelecida na ESTRADA MARGINAL N° 403- PQ INDUTRIAL III / LOANDA – PR, CEP: 87900-000 , inscrita no CNPJ sob nº 04.219.607/0001-18.
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:02F0F859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2025 CONTRATO Nº 091/2025

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, portador do CPF/MF sob nº 715.210.549-91 , doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESORIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.982.200/0001-00, sediado na Av Brasil, Sala 01, n° 922, Bairro Centro, Pato Branco – CEP 85.501-057 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo senhor **ANTONIO ESPÍRITO SANTO**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro através do reajuste de valores do Contrato nº 091/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de software para gestão da saúde do município de Ivaí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, visando a continuidade dos serviços essenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR
As partes resolvem, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, promover o reajuste do preço mensal contratado no percentual de 3,89%, referente à variação do IPCA.
Em virtude do reajuste e da prorrogação de 12 (doze) meses, os valores ficam estabelecidos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	PERCENTUAL REAJUSTE	NOVO VALOR MENSAL	QUANTIDADE
LOTE 001					
1	LICENÇA	7.029,05	3,89 %	7.302,4800	12
2	COMISSÃO	190,00	3,89%	197,391	100

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 091/2025 que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ivaí – PR, 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:7050C3FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Cesta Básica para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Valor estimado: **R$ 35.727,14 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)**
Data de início de acolhimento de PROPOSTAS**: 05/05/2026 a partir das 08h00min.**
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: **15/05/2026 – 08h15min.**
Data de início da fase de LANCES: **15/05/2026 – a partir das 08h30min.**
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 30 de Abril de 2026

ALVARO SOMER
Agente de Contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:A833DB09

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 009/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2026 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 009/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2026
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Pavimentação em CBUQ estrada do Lageadinho Município de Ivaí.
LICITANTE VENCEDOR: Empresas vencedoras valor total: R$ 4.686.746,91(quatro milhões e seiscentos e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos):**CONSTRUTORA TANGARA LTDA**(04345893000168) com os lotes: 1 no valor total de R$ 4.686.746,91 (quatro milhões e seiscentos e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 4.686.746,91(quatro milhões e seiscentos e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2026
Orli Antonio Camargo de Cristo

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:951AEB36

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1152026

PORTARIA Nº 115/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **JOYCE LEMOS DE LIMA** ASSISTENTE SOCIAL, matricula 1328515, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 29de abril de 2026 a 26 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:5E1FF64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RESOLUÇÃO N. 01, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Corrige os valores de diárias de viagem e de indenização de despesas de deslocamento contidos no Anexo Único da Lei n. 734/2016, e dá outras providências.

MARISTELVIO TENEDINI, presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica corrigido os valores de diárias e de indenização de despesas de deslocamento contidos no Anexo Único da Lei n. 734, de 29 de junho de 2016, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, vigorando da seguinte forma:

Capital do estado e demais localidades acima de 150 Km, dentro no estado do Paraná, e demais capitais e cidades da região Sul e Sudeste R$ 780,00;
Deslocamentos entre Ivatuba com destino até 150 km (com pernoite) R$ 330,00;
Brasília/DF, demais capitais e cidades da região Norte, Nordeste e Centro-Oeste: ……..R$ 1.000,00.

Art. 2º A correção dos valores atende ao disposto na Lei n. 734/2016, Art. 4º, Parágrafo único, e utiliza o índice INPC/IBGE para o cálculo, tomando por base a Lei n. 903/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ivatuba, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2026.

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:BA2732B9

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RESOLUÇÃO N.º 02, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI O "TÍTULO MULHER CIDADÃ", NO MUNICÍPIO DE IVATUBA – PR.

MARISTELVIO TENEDINI, presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o "TÍTULO MULHER CIDADÃ", a ser outorgado pela Câmara Municipal de Vereadores de Ivatuba, na primeira quinzena do mês de março de cada ano, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, que ocorre em 08 de março de cada ano."

Art. 2º O referido titulo será concedido, a cada ano, em sessão solene, até 11 (onze) mulheres que se destacaram no Município, a qualquer tempo por terem prestados relevantes serviços.

Art. 3º A homenagem deverá ser entregue anualmente a personalidades femininas, mediante indicação dos Vereadores (as) e do Prefeito e Vice-Prefeito.

§ 1º Cada Vereador (a), o Prefeito e o Vice-Prefeito, terão direito a uma indicação anual e deverão protocolar o requerimento contendo o nome e qualificação mínima da pessoa indicada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias anteriores a data fixada para a entrega do título".

§ 2º A indicação das mulheres a serem agraciadas será feita à Mesa diretora da Câmara de vereadores, no prazo previsto no parágrafo primeiro.

Art. 4º A outorga será conferida individualmente em sessão solene dentro da semana que se comemora o Dia Internacional da Mulher (08 de março), tendo sua aplicabilidade a partir do ano de 2027.

§ 1º O título a ser concedido conterá a inscrição "Titulo Mulher Cidadã", acompanhado de um diploma.

Art. 5º As despesas do presente Projeto Legislativo serão incluídas nos orçamentos vindouros.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 02, de 06 de maio de 2025.

Ivatuba, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2026.

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:30C59444

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RESOLUÇÃO N.º 03, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Institui Comenda, Título de Cidadão Honorário, Benemérito e Diploma de Moções.

MARISTELVIO TENEDINI, presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A concessão de Comenda, Título de Cidadão Honorário Ivatubense e Cidadão Benemérito Ivatubense e diploma de Moções por este Poder Legislativo deverá seguir, doravante, o determinado na presente Resolução, que estabelece condições para concessão, sem prejuízo dos artigos 123, 124 e seu parágrafo único do Regimento Interno.

Parágrafo Primeiro. A comenda de trata o caput deste artigo, será intitulada de: **Comenda 18 de Novembro**, uma forma de lembrar também do aniversário de Ivatuba, datado de 18 de novembro de 1961.

Parágrafo segundo. As moções, serão intituladas pelo nome de "**Flor Menina do Ivaí**", devido à proximidade com o rio Ivaí.

Art. 2º O Título de Cidadão Honorário Ivatubense é uma honraria concedida pelo Poder Legislativo de Ivatuba, aos cidadãos nascidos em outro município e que se destacam no Município de Ivatuba, intitulando-o como **"Cidadão Ivatubense"**.

Art. 3º O Título de Cidadão Benemérito Ivatubense é uma honraria que o Poder Legislativo concede aos cidadãos Ivatubenses que se destacam pelos relevantes serviços prestados no Município.

Art. 4º A Moção é a proposição escrita, concedida a qualquer cidadão ou entidade e depende de deliberação do Plenário, e consiste em:

a) Moção de Reconhecimento,
b**)** Moção de Congratulações,
c) Moção de Apoio,
d) Moção de Aplauso,
e) Moção de Louvor,

f) Moção de Protesto,
g) Moção de Repúdio,
h Moção de Desagravo,
i) Moção de Pesar,

Parágrafo único. A proposição de qualquer moção, deve limitar-se a acontecimentos de alta significação no âmbito municipal, estadual ou nacional.

Art. 5º A proposição de Moções definidas no art. 4º, exceto a alínea **"i",** serão concedidas para:

I- pessoas que tenham prestado notáveis serviços ao município de Ivatuba, ao Estado do Paraná ou ao país;

II- pessoas que se distinguiram pelo exercício de sua profissão ou atividades e por ato exemplar a coletividade;

III- pessoas que haja contribuído para o realce do nome de nossa cidade;

IV- Entidades Religiosas e filantrópicas, Associações sem fins lucrativos e Clubes de Serviços;

V- Projetos sociais;

VI- Organizações não governamentais.

Art. 6º O ato de concessão de Comenda, Título de Cidadão Honorário, Cidadão Benemérito e de Moção será originado a partir de preposição do vereador, através de requerimento encaminhado ao Presidente da Câmara e sujeito à deliberação do Plenário, depois de ouvida a Comissão de Justiça e Redação.
Parágrafo Primeiro. O ato de Comenda, Título de Cidadão Honorário, Cidadão Benemérito e de Moção originado de preposição subscrita por no mínimo 1/3 dos vereadores, será lida e despachada para a pauta da ordem do dia da sessão ordinária seguinte, independentemente de parecer das Comissões para ser apreciada em discussão e votação única.
Parágrafo Segundo. A moção concedida será entregue ao ilustre homenageado em Sessão Ordinária, em data previamente fixada pelo Presidente da Câmara
.
Art. 7º Os requerimentos solicitando concessão de cidadão honorário e benemérito e de Moções somente serão lidos no expediente do dia, se o autor da proposição estiver presente em plenário, para justificar na tribuna a iniciativa de sua proposta;

Art. 8º Terão discussão única os Requerimentos propondo concessão de título de cidadão benemérito e honorário e de Moções:

Art. 9º A entrega da moção será feita pelo Vereador autor da preposição, em sessão ordinária por ocasião das explicações pessoais.

Art. 10. O homenageado com Comenda, título de Cidadão Honorário e Benemérito e pela moção será convidado para o recebimento com antecedência mínima de 15 dias.

Art. 11. A cada vereador será permitido até 01 (um) requerimento de concessão de títulos de cidadão benemérito ou cidadão honorário e comenda por sessão legislativa,excetuando da regra os requerimentos de diploma de moções, o qual deverá ser protocolado na Secretaria Administrativa no prazo de 90 (noventa) dias anteriores a data fixada pela Presidência para a entrega das honrarias".

Art. 12. Serão rejeitados os requerimentos, solicitando concessão de Comenda, Título de Cidadão Honorário, Benemérito e de Moções, que contenham o mesmo assunto na mesma Sessão Legislativa;

Art. 13. Qualquer cidadão, autoridade ou entidade pública ou privada só poderão receber uma única Moção no mesmo ano Legislativo, com ressalva os casos de Repúdio, Pesar e Desagravo;

Art. 14. Só receberão Moções de Aplausos, Louvor, **Reconhecimento,** Congratulações, Apoio, e de Aplauso os cidadãos, autoridades ou entidades públicas ou privadas que, comprovadamente, realizarem atos notórios de conhecimento público;

Art. 15. Os homenageados receberão da Câmara Municipal de Ivatuba um título da honraria concedida, contendo o nome da honraria, o nome do vereador autor da preposição e o número do Decreto Legislativo e as assinaturas do Vereador autor da preposição e a do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 16. A entrega do título de Comenda, Cidadão Honorário e Benemérito, será em sessão solene designada para esta finalidade.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Resolução nº 02 de 29 de dezembro de 2023, e demais disposições em contrário.

Ivatuba, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2026.

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:AB73233D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONCORRENCIA Nº. 003/2026-PMI

CONTRATO Nº. 046/2026.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PRATICA ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.499.627/0001-53.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Civil, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, a serem executados por profissional devidamente graduado em Engenharia Civil, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.**
FISCAL DESIGNADO: **Franciele Diniz Zordan, lotada na Secretaria da Fazenda.**

Item	Undd	Qtdd	Descrição	R$ Undd	R$ Total
1	Mês	06	Prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Civil, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, a serem executados por profissional devidamente graduado em Engenharia Civil, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA	7.440,00	44.640,00
TOTAL					**44.640,00**

VALOR: **R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **30 de abril de 2026.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **30 de outubro de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 30 de abril de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:89314544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026-PMI

CONTRATO Nº. 047/2026.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **A. P. ANAIA DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.455.698/0001-96.**
OBJETO: **Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados na realização de exames laboratoriais, conforme a necessidade, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**
FISCAL DESIGNADO: **Adriana Aparecida Bonim, lotada na Secretaria de Saúde.**

Item	Undd	Qtdd	Descrição / Especificação	Valor Unt. R$	Valor Total R$
01	Serviço	12	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na realização de exames laboratoriais, conforme as necessidades visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00
				TOTAL	**R$ 240.000,00**

VALOR: **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **30 de abril de 2026.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **30 de abril de 2027.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 30 de abril de 2026

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:B8F66BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2025-PMI CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025-PMI TERMO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.285.337/0001/54, com sede na Rua Marechal Floriano, nº. 797, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **VARLEI VERCEZI**, portador do CPF nº. 568.***.***-68 e do RG nº 4.***.***-0 – SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, RESOLVE credenciar as empresas indicadas neste TERMO, de acordo com a classificação que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados na realização de exames laboratoriais, conforme a necessidade, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações nos autos do procedimento de Inexigibilidade nº 008/2025-PMI.

1.2. Objeto da Contratação:

Item	Undd	Qtdd	Descrição / Especificação	Valor Unt. R$	Valor Total R$
01	Serviço	12	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na realização de exames laboratoriais, conforme as necessidades visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00
				TOTAL	**R$ 240.000,00**
Exames Laboratoriais: Assegurar a continuidade, a ampliação e a eficiência dos serviços de apoio diagnóstico ofertados à população, por meio da realização de exames laboratoriais essenciais ao acompanhamento, à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento de diversas patologias no âmbito da rede pública municipal de saúde.					
Da carga horária: A carga horária deverá respeitar o horário de funcionamento do departamento pelo qual a contratada estará prestando os serviços.					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente termo é de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura datado em 30 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CREDENCIADOS

3.1. Conforme descrito em Instrumento convocatório:

Após a análise da documentação, caso não sejam convocados todos os credenciados, ao mesmo tempo, será observado como critério para contratação a convocação dos credenciados por ordem de inscrição, como traz o Decreto Municipal nº 186/2025 que diz:

Art.11. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:
I - Convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

Desse modo os credenciados serão inicialmente classificados pela ordem de inscrição, no caso, ordem de credenciamento.

3.2. Como no caso em questão serão convocados todos os credenciados até o presente momento não há que se falar em ordem de inscrição, sendo credenciada no presente termo a empresa:

Nº	NOME DA EMPRESA/CNPJ
01	A. P. ANAIA DA SILVA & CIA LTDA– CNPJ: 27.455.698/0001-96

4. DO CONTRATO

4.1. Após a assinatura do presente termo de credenciamento, os credenciados ficarão à disposição da administração para convocação e contratação, momento em que os credenciados assinarão o termo contratual para que sejam definidos todos os critérios, de valor, execução, vigência e forma de prestação de serviço do objeto aqui licitado.

Ivatuba/Pr, 30 de abril de 2026.

Município De Ivatuba
VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

A. P. Anaia Da Silva & Cia LTDA
ANA PAULA ANAIA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:8BCDFC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 097/2026

Súmula: Concede licença maternidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no Art.130 da Lei Municipal 263/2022, alterado pela Lei Municipal 457/2009.

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Pamela Manoeli Oliveira Santos Rodrigues – matricula nº. 476, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 09/04/2026 retornando em 06/10/2026, conforme o art. 130 da Lei Municipal 263/2022, alterado pela Lei Municipal 457/2009, e o Protocolo nº 950/2026 – PMI de 15/04/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:91320917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2026-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 17.558.611/0001-52 no valor de R$ 52.732,10 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e dez centavos) e FABIANO PATRIK MARCURSSO SOUTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 23.075.972/0001-40, **onde se lê:** no valor de R$ 7.694,00 (sete mil seiscentos e noventa e quatro reais), **leia-se:** 11.294,00 (onze mil duzentos e noventa e quatro reais) por apresentarem as proposta mais vantajosas para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a locação de estrutura de eventos para realização da 2ª Feira do Trabalhador, conforme convênio nº 0176/2026, protocolo nº 25.305.558-8, celebrado entre o Estado do Paraná por intermédio da Secretária de Estado do Turismo e o Munícipio de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 012/2026-PMI.

Ivatuba/Pr, 28 de abril de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:43C6967E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2026

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 008/2026-PMI, que tem por objeto Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados na realização de exames laboratoriais, conforme a necessidade, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como credenciada a empresa A. P. ANAIA DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.455.698/0001-96, no valor total de R$ R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 30 de abril de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:2774C821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRENCIA Nº. 003/2026-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Concorrência nº. 003/2026-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Civil, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, a serem executados por profissional devidamente graduado em Engenharia Civil, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como vencedora a empresa PRATICA ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.499.627/0001-53, no valor total de R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 30 de abril de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:36C2D079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 035/2026

PORTARIA Nº. 035/2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria de servidor para atuarem como fiscais de contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente com fundamento no art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021,
RESOLVE
Art. 1° Fica revogada a Portaria 063/2025, de 18 de julho de 2025, referente a designação dos servidores: Ivan Takemoto; Rosilene Cristina Ferreira e Giovana Cecilia Alves da Silva, como fiscais de contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Jaguapitã.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:1D211FD7

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 036/2026

PORTARIA Nº. 036/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como fiscais de contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente com fundamento no art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Jaguapitã;
CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é medida de controle imprescindível à boa execução dos serviços, obras e fornecimentos realizados com recursos públicos;
RESOLVE
Art. 1° Designar os Servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais de contratos administrativos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Jaguapitã, conforme a respectiva secretaria de lotação, devendo desempenhar suas funções nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.
I – Câmara Municipal de Jaguapitã:
Ivan Takemoto
Rosilene Cristina Ferreira
Giovana Cecilia Alves da Silva
Art. 2º A atuação dos servidores designados como fiscais dar-se-á conforme a necessidade e especificidade dos contratos firmados pela Câmara Municipal, podendo ser técnica, administrativa ou ambas, conforme definido nos respectivos instrumentos contratuais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 30 de abril de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:94C6F41F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA, CONSISTENTE EM SISTEMA DE CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA, EM AMBIENTE INFORMATIZADO, DESTINADO AO REGISTRO, CONTROLE, GERENCIAMENTO, VALIDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: D-REIS SOFTWARE LTDA
CNPJ: 54.377.724/0001-88
Valor Total: R$ 94.030,00 (Noventa e quatro mil e trinta reais).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R$ 94.030,00 (Noventa e quatro mil e trinta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:1EA9C4FF

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ITENS DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO 038/2025, COMPREENDENDO A AQUISIÇÃO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, PALLETS DE PLÁSTICO VAZADO E SELADORA A VÁCUO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, EM ATENDIMENTO A RECURSOS SEAB.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: DIPAR FERRAGENS LTDA
CNPJ: 16.868.674/0001-42
Valor Total: R$ 3.588,75 (Três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: DANTAS & ALENCAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.638.517/0001-06
Valor Total: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: R.A HERNANDES LTDA
CNPJ: 54.377.724/0001-88
Valor Total: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R$ 12.388,75 (Doze mil, trezentos e oitenta e oito reais e senta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:363498E0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 028/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: EXCELLENCE SAUDE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.
CNPJ: 10.800.112/0001-80

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE

PRESTADORES APTOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, MEDIANTE CONTRATAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME CREDENCIAMENTO 004/2026.

VALOR TOTAL: R$ 159.219,96 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

VALOR MENSAL: R$ 13.268,33 (treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

DATA: 30/04/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:64DF1689

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA REF: CREDENCIAMENTO 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 064/2025.

A profissional técnica da Casa Lar de Jaguapitã nomeada através da Portaria Municipal nº 321/2025, CONVOCA o interessado na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 002/2025, que foi classificado para o cargo de Coordenador da Casa Lar através do Edital de Habilitação e Classificação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23 de abril de 2026, Edição 3515, como segue:

COORDENADOR DE CASA LAR		
COLOCAÇÃO	NOME	**HORÁRIO**
01 º	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	**8:30h**

As entrevistas serão realizadas no dia 7 de maio de 2026 na modalidade presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguapitã, sito à Rua Pernambuco, s/n, centro, ao lado do Prédio da Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR.

Jaguapitã - PR, 30 de abril de 2026.

NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA
Psicóloga da Casa Lar
Portaria Municipal nº 321/2025

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A7221919

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 261/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 143,76**(cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor Sra. **VANIA DE OLIVEIRA SILVA**, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 03 (três) diárias para arcar com as despesas de alimentação, face aos deslocamentos que fará a Ibiporã – Pr., nos dias 04,06 e 07/05/2026, para participar de curso de formação para Conselheiros. Saída às 06h30 e retorno às 19h30, em todos os dias, conforme Processo nº.1857/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:54A11319

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 262/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 143,76**(cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor Sra. **MARIA NUBIA DE OLIVEIRA DA LUZ**, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 03 (três) diárias para arcar com as despesas de alimentação, face aos deslocamentos que fará a Ibiporã – Pr., nos dias 05,07 e 08/05/2026, para participar de curso de formação para Conselheiros. Saída às 06h30 e retorno às 19h30, em todos os dias, conforme Processo nº.1858/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1935FCCF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 263/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 143,76**(cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor do Sr. **MOISES ALVES DE MIRA FILHO**, Conselheiro Tutelar, referente ao pagamento de 03 (três) diárias para arcar com as despesas de alimentação, face aos deslocamentos que fará a Ibiporã – Pr., nos dias 05,06 e 08/05/2026, para participar de curso de formação para Conselheiros. Saída às 06h30 e retorno às 19h30, em todos os dias, conforme Processo nº.1859/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D4F258A2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 264/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 143,76**(cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor Sra. **MARCIA HERIKA KANABATA E SILVA**, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 03 (três) diárias para arcar com as despesas de alimentação, face aos deslocamentos que fará a Ibiporã – Pr., nos dias 04,05 e 07/05/2026, para participar de curso de formação para Conselheiros. Saída às 06h30 e retorno às 19h30, em todos os dias, conforme Processo nº.1860/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1A42ED95

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 265/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 143,76**(cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor Sra. **PAULA CRISTINA FOIANI GONÇALVES**, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 03 (três) diárias para arcar com as despesas de alimentação, face aos deslocamentos que fará a Ibiporã – Pr., nos dias 04,06 e 08/05/2026, para participar de curso de formação para Conselheiros. Saída às 06h30 e retorno às 19h30, em todos os dias, conforme Processo nº.1861/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C5B10C41

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 266/2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA,PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

SÚMULA: Designa fiscais de contrato para acompanhamento e fiscalização de objeto contratual no âmbito da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de fiscais de contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto:

"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE PRESTADORES APTOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, MEDIANTE CONTRATAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO"

I – **VITORIA ISABELLA RIBEIRO**, Matrícula Nº **8148330**;

II – **ANDREIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA MIRA**, matrícula nº **71601**;

Art. 2º Compete às fiscais designadas o acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, observando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e da legislação vigente, especialmente:

I – Verificar a conformidade do fornecimento com as especificações estabelecidas;

II – Registrar ocorrências e adotar as providências necessárias;

III – Comunicar irregularidades à autoridade competente;

IV – Atestar notas fiscais e relatórios, quando cabível;

V – Zelar pelo interesse público na execução do contrato.

Art. 3º A atuação das fiscais dar-se-á conforme a natureza da fiscalização, podendo ser técnica, administrativa ou ambas, nos termos do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:E6495C44

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 004/2026

Súmula: Dispõe sobre a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã - PR, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - CMDCA, de Jaguapitã-PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069/1990 de 13 de Julho de 1990, Lei Municipal 020/2024 de 25 de junho de 2024 e Lei Municipal nº 022/2024, de 19 de agosto de 2026;
Considerando as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e do Conselho Estadual (CEDCA/PR);
Considerando o Decreto Municipal nº. 045/2026 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30 de abril de 2026, Edição 3520.
Considerando a deliberação em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã-PR em reunião ordinária realizada no dia 15 de abril de 2026;

RESOLVE:
Artigo 1º. - A Conferência terá como tema central: "Fortalecimento das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e controle social dos Direitos das Crianças e Adolescentes**"**. A Conferência tem o objetivo de dialogar e propor iniciativas que garantam a articulação intersetorial para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente nos eixos de:
I - Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;
II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
III - Promoção da convivência familiar e comunitária;
IV - Prevenção e enfrentamento às violências;
V - Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescente no trabalho;
VI - Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.
Artigo 2º. – Estabelecer o dia 2 de junho de 2026 para a realização da Conferência Municipal, na Casa de Cultura Elena Maria Trapp, sito a Rua Pará, 70, centro, município de Jaguapitã – Paraná;
Artigo 3º. – Instituir a Comissão Organizadora Municipal, sob a coordenação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil incluindo Adolescentes.
§ 1º. – A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã - PR será composta pelos seguintes membros:

Presidente do CMDCA	Cristiane Francisco
Membros governamentais	Nádia Teixeira Cairis Bruna Camila Moreira das Virgens
Membros não governamentais	Elisângela Cristina Barbosa Lopes de Oliveira Salviana de Oliveira Fonseca
Secretária Executiva	Luciana da Silva Rosa
Adolescentes do SCFV para crianças e adolescente Caminho do Bem	Thailainy Eloá da Silva Gaino Enzo Miguel de Souza

§ 2º. - A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio Administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal.
Artigo 3º. – Compete à Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR:
I – Definir Plano de Ação e metodologia de trabalho;
II - Elaborar o Regimento Interno
III – Elaborar a proposta metodológica e a programação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR;
IV – Divulgar o evento nos meios de comunicação local;
V – Providenciar e organizar material necessário à realização da Conferência Municipal;
VI - Selecionar os facilitadores para o trabalho de grupo no dia da Conferência Municipal;
VII – Organizar todos os procedimentos necessários à realização da Conferência Municipal;
Artigo 4º. – A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR contará com o apoio dos técnicos do órgão gestor, dos técnicos e coordenadores dos serviços socioassistenciais e da técnica da empresa de assessoria, Sra. Deise Aparecida de Lima.

Artigo 5º. - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 30 de abril de 2026.

CRISTIANE FRANCISCO
Presidente do CMDCA
Jaguapitã-PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9216D0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°117/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 117/2026 - De 15/04/2026 à 15 /04/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Amanda Antônia Perole de Oliveira	Professora	Santo Antônio da Platina	15/04/2026	Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	R$ 40,00
Camila Aparecida Keller	Professora	Santo Antônio da Platina	15/04/2026	Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	R$ 40,00
Edneia Fátima de Souza	Professora	Santo Antônio da Platina	15/04/2026	Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	R$ 40,00
Francisco Reginaldo de Macedo	Professora	Santo Antônio da Platina	15/04/2026	Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	R$ 40,00
Gabriely Cristine de Souza	Professora	Santo Antônio da Platina	15/04/2026	Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	R$ 40,00
Maria Imaculada de Souza Pereira	Professora	Santo Antônio da Platina	15/04/2026	Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	R$ 40,00
Marcia Maria de Macedo	Professora	Santo Antônio da Platina	15/04/2026	Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	R$ 40,00
Rozinha Francisca Zava	Professora	Santo Antônio da Platina	15/04/2026	Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	R$ 40,00
Marcela Elania Alves Correa	Professora	Santo Antônio da Platina	15/04/2026	Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	R$ 40,00
Nilma Aparecida Rosa Bueno	Professora	Santo Antônio da Platina	15/04/2026	Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	R$ 40,00
Paula Marianne Pinto Rabelo Zava	Professora	Santo Antônio da Platina	15/04/2026	Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	R$ 40,00
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Santo Antônio da Platina	15/04/2026	Levar Professores Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,16 de abril de 2026. .

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:C7FB7C22

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2025.

RESOLVE

NOMEAR a partir do dia 01 de abril de 2026 os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CARGO: MÉDICO(A) PLANTONISTA :

Dannyelle Heloize Leite da Silva	**Inscrição:** 20251143631
Rodolfo Aparecido Carlos de Oliveira	**Inscrição:** 20251143426

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:895F6076

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2025.

RESOLVE

NOMEAR a partir do dia 16 de abril de 2026 os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL :

Aline Rosa Sales Rodrigues	**Inscrição:** 20251142845
Rhaema Emanuella Souza Pinto	**Inscrição:** 20251042736
Tauã Pablo Geronimo	**Inscrição:** 20251042427
Ana Paula Antenor	**Inscrição:** 20251042670

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:583B4DDB

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2025.

RESOLVE

NOMEAR a partir do dia 22 de abril de 2026 os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL :

Thayná Vitória Lemes	**Inscrição:** 20251042303
Maria Vitória Coutinho	**Inscrição:** 20251042820

CARGO: PROFESSOR (A):

Emanuelle Antonia Pacheco de Souza	**Inscrição:** 20251143464

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Wesley Jean de Oliveira Buzzo	**Inscrição:** 20251143758

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:767F92C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026
APOSTILAMENTO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, art. 117 e art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:
1. DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a substituição de gestor e/ou fiscal do contrato, em razão de necessidade administrativa, especialmente decorrente de aposentadoria de servidora anteriormente designada.

2. DA ALTERAÇÃO
Empresa: TEIDER & TEIDER LTDA (CNPJ: 04.450.063/0001-09)

Gestor anterior: TAMIRYS GOLL FERRARI
Novo gestor: TAMIRYS GOLL FERRARI

Fiscal anterior: MARILDA MONTEIRO GUIMARÂES SCHOLZ
Novo fiscal: LEONILDA DO ROCIO PINTO JAVORSKI

3. DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente alteração possui natureza administrativa, não implicando modificação do objeto, valor ou prazo contratual, sendo passível de formalização por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao dever de designação de gestor e fiscal previsto no art. 117 do mesmo diploma legal.

4. DA VIGÊNCIA
A presente alteração passa a produzir efeitos a partir de 13 de abril de 2026, com efeitos retroativos, em razão da necessidade de formalização da substituição já ocorrida no âmbito administrativo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Lapa/PR, 30 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN

Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:07C05C72

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2026
APOSTILAMENTO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, art. 117 e art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:
1. DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a substituição de gestor e/ou fiscal do contrato, em razão de necessidade administrativa, especialmente decorrente de aposentadoria de servidora anteriormente designada.

2. DA ALTERAÇÃO
Empresa: ME TELECOM SERVICOS DE INTERNET LTDA (CNPJ: 27.147.548/0001-15)

Gestor anterior: JOAO VITOR XAVIER DA SILVEIRA
Novo gestor: JOAO VITOR XAVIER DA SILVEIRA

Fiscal anterior: MARILDA MONTEIRO GUIMARÂES SCHOLZ
Novo fiscal: WALDINEY JOSE MAGALHAES DIAS

3. DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente alteração possui natureza administrativa, não implicando modificação do objeto, valor ou prazo contratual, sendo passível de formalização por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao dever de designação de gestor e fiscal previsto no art. 117 do mesmo diploma legal.

4. DA VIGÊNCIA
A presente alteração passa a produzir efeitos a partir de 13 de abril de 2026, com efeitos retroativos, em razão da necessidade de formalização da substituição já ocorrida no âmbito administrativo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Lapa/PR, 30 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:79128F03

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2026
APOSTILAMENTO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, art. 117 e art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:
1. DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a substituição de gestor e/ou fiscal do contrato, em razão de necessidade administrativa, especialmente decorrente de aposentadoria de servidora anteriormente designada.

2. DA ALTERAÇÃO
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0020-76)

Gestor anterior: NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Novo gestor: JEAN IRAJA TOLEDO DA CRUZ

Fiscal anterior: JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Novo fiscal: JOELMA APARECIDA PINTO POLATO

3. DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente alteração possui natureza administrativa, não implicando modificação do objeto, valor ou prazo contratual, sendo passível de formalização por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao dever de designação de gestor e fiscal previsto no art. 117 do mesmo diploma legal.

4. DA VIGÊNCIA
A presente alteração passa a produzir efeitos a partir de 13 de abril de 2026, com efeitos retroativos, em razão da necessidade de formalização da substituição já ocorrida no âmbito administrativo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Lapa/PR, 30 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2DDD6203

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025
APOSTILAMENTO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, art. 117 e art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:
1. DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a substituição de gestor e/ou fiscal do contrato, em razão de necessidade administrativa, especialmente decorrente de aposentadoria de servidora anteriormente designada.

2. DA ALTERAÇÃO
Empresa: CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A. (CNPJ: 68.765.049/0001-79)

Gestor anterior: TAMIRYS GOLL FERRARI
Novo gestor: TAMIRYS GOLL FERRARI

Fiscal anterior: Não havia designação
Novo fiscal: ARNALDO JOSE RAMOS JUNIOR

3. DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente alteração possui natureza administrativa, não implicando modificação do objeto, valor ou prazo contratual, sendo passível de formalização por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao dever de designação de gestor e fiscal previsto no art. 117 do mesmo diploma legal.

4. DA VIGÊNCIA
A presente alteração passa a produzir efeitos a partir de 13 de abril de 2026, com efeitos retroativos, em razão da necessidade de formalização da substituição já ocorrida no âmbito administrativo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Lapa/PR, 30 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9BB7F209

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025
APOSTILAMENTO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, art. 117 e art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:
1. DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a substituição de gestor e/ou fiscal do contrato, em razão de necessidade administrativa, especialmente decorrente de aposentadoria de servidora anteriormente designada.

2. DA ALTERAÇÃO
Empresa: CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A. (CNPJ: 68.765.049/0001-79)

Gestor anterior: TAMIRYS GOLL FERRARI
Novo gestor: TAMIRYS GOLL FERRARI

Fiscal anterior: Não havia designação
Novo fiscal: ARNALDO JOSE RAMOS JUNIOR

3. DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente alteração possui natureza administrativa, não implicando modificação do objeto, valor ou prazo contratual, sendo passível de formalização por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao dever de designação de gestor e fiscal previsto no art. 117 do mesmo diploma legal.

4. DA VIGÊNCIA
A presente alteração passa a produzir efeitos a partir de 13 de abril de 2026, com efeitos retroativos, em razão da necessidade de formalização da substituição já ocorrida no âmbito administrativo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Lapa/PR, 30 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0C38BF4D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025
APOSTILAMENTO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, art. 117 e art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:
1. DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a substituição de gestor e/ou fiscal do contrato, em razão de necessidade administrativa, especialmente decorrente de aposentadoria de servidora anteriormente designada.

2. DA ALTERAÇÃO
Empresa: CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A. (CNPJ: 68.765.049/0001-79)

Gestor anterior: TAMIRYS GOLL FERRARI
Novo gestor: TAMIRYS GOLL FERRARI

Fiscal anterior: Não havia designação
Novo fiscal: ARNALDO JOSE RAMOS JUNIOR

3. DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente alteração possui natureza administrativa, não implicando modificação do objeto, valor ou prazo contratual, sendo passível de formalização por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao dever de designação de gestor e fiscal previsto no art. 117 do mesmo diploma legal.

4. DA VIGÊNCIA
A presente alteração passa a produzir efeitos a partir de 13 de abril de 2026, com efeitos retroativos, em razão da necessidade de formalização da substituição já ocorrida no âmbito administrativo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Lapa/PR, 30 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FD0F913F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025
APOSTILAMENTO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, art. 117 e art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:
1. DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a substituição de gestor e/ou fiscal do contrato, em razão de necessidade administrativa, especialmente decorrente de aposentadoria de servidora anteriormente designada.

2. DA ALTERAÇÃO
Empresa: CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A. (CNPJ: 68.765.049/0001-79)

Gestor anterior: TAMIRYS GOLL FERRARI
Novo gestor: TAMIRYS GOLL FERRARI

Fiscal anterior: Não havia designação
Novo fiscal: ARNALDO JOSE RAMOS JUNIOR

3. DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente alteração possui natureza administrativa, não implicando modificação do objeto, valor ou prazo contratual, sendo passível de formalização por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao dever de designação de gestor e fiscal previsto no art. 117 do mesmo diploma legal.

4. DA VIGÊNCIA
A presente alteração passa a produzir efeitos a partir de 13 de abril de 2026, com efeitos retroativos, em razão da necessidade de formalização da substituição já ocorrida no âmbito administrativo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Lapa/PR, 30 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8B73BE21

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025
APOSTILAMENTO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, art. 117 e art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:
1. DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a substituição de gestor e/ou fiscal do contrato, em razão de necessidade administrativa, especialmente decorrente de aposentadoria de servidora anteriormente designada.

2. DA ALTERAÇÃO
Empresa: CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A. (CNPJ: 68.765.049/0001-79)

Gestor anterior: TAMIRYS GOLL FERRARI
Novo gestor: TAMIRYS GOLL FERRARI

Fiscal anterior: Não havia designação
Novo fiscal: ARNALDO JOSE RAMOS JUNIOR

3. DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente alteração possui natureza administrativa, não implicando modificação do objeto, valor ou prazo contratual, sendo passível de formalização por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao dever de designação de gestor e fiscal previsto no art. 117 do mesmo diploma legal.

4. DA VIGÊNCIA
A presente alteração passa a produzir efeitos a partir de 13 de abril de 2026, com efeitos retroativos, em razão da necessidade de formalização da substituição já ocorrida no âmbito administrativo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Lapa/PR, 30 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:ED906B75

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025
APOSTILAMENTO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, art. 117 e art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:
1. DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a substituição de gestor e/ou fiscal do contrato, em razão de necessidade administrativa, especialmente decorrente de aposentadoria de servidora anteriormente designada.

2. DA ALTERAÇÃO
Empresa: CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A. (CNPJ: 68.765.049/0001-79)

Gestor anterior: TAMIRYS GOLL FERRARI
Novo gestor: TAMIRYS GOLL FERRARI

Fiscal anterior: Não havia designação
Novo fiscal: ARNALDO JOSE RAMOS JUNIOR

3. DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente alteração possui natureza administrativa, não implicando modificação do objeto, valor ou prazo contratual, sendo passível de formalização por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao dever de designação de gestor e fiscal previsto no art. 117 do mesmo diploma legal.

4. DA VIGÊNCIA
A presente alteração passa a produzir efeitos a partir de 13 de abril de 2026, com efeitos retroativos, em razão da necessidade de formalização da substituição já ocorrida no âmbito administrativo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Lapa/PR, 30 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C63B31A6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025
APOSTILAMENTO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, art. 117 e art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:
1. DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a substituição de gestor e/ou fiscal do contrato, em razão de necessidade administrativa, especialmente decorrente de aposentadoria de servidora anteriormente designada.

2. DA ALTERAÇÃO
Empresa: CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A. (CNPJ: 68.765.049/0001-79)

Gestor anterior: TAMIRYS GOLL FERRARI
Novo gestor: TAMIRYS GOLL FERRARI

Fiscal anterior: Não havia designação
Novo fiscal: ARNALDO JOSE RAMOS JUNIOR

3. DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente alteração possui natureza administrativa, não implicando modificação do objeto, valor ou prazo contratual, sendo passível de formalização por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao dever de designação de gestor e fiscal previsto no art. 117 do mesmo diploma legal.

4. DA VIGÊNCIA
A presente alteração passa a produzir efeitos a partir de 13 de abril de 2026, com efeitos retroativos, em razão da necessidade de formalização da substituição já ocorrida no âmbito administrativo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Lapa/PR, 30 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EBB07585

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025
APOSTILAMENTO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, art. 117 e art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:
1. DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a substituição de gestor e/ou fiscal do contrato, em razão de necessidade administrativa, especialmente decorrente de aposentadoria de servidora anteriormente designada.

2. DA ALTERAÇÃO
Empresa: CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A. (CNPJ: 68.765.049/0001-79)

Gestor anterior: TAMIRYS GOLL FERRARI
Novo gestor: TAMIRYS GOLL FERRARI

Fiscal anterior: Não havia designação
Novo fiscal: ARNALDO JOSE RAMOS JUNIOR

3. DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente alteração possui natureza administrativa, não implicando modificação do objeto, valor ou prazo contratual, sendo passível de formalização por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao dever de designação de gestor e fiscal previsto no art. 117 do mesmo diploma legal.

4. DA VIGÊNCIA
A presente alteração passa a produzir efeitos a partir de 13 de abril de 2026, com efeitos retroativos, em razão da necessidade de formalização da substituição já ocorrida no âmbito administrativo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Lapa/PR, 30 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6C3B74C9

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025
APOSTILAMENTO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, art. 117 e art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:
1. DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a substituição de gestor e/ou fiscal do contrato, em razão de necessidade administrativa, especialmente decorrente de aposentadoria de servidora anteriormente designada.

2. DA ALTERAÇÃO
Empresa: CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A. (CNPJ: 68.765.049/0001-79)

Gestor anterior: TAMIRYS GOLL FERRARI
Novo gestor: TAMIRYS GOLL FERRARI

Fiscal anterior: Não havia designação
Novo fiscal: ARNALDO JOSE RAMOS JUNIOR

3. DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente alteração possui natureza administrativa, não implicando modificação do objeto, valor ou prazo contratual, sendo passível de formalização por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao dever de designação de gestor e fiscal previsto no art. 117 do mesmo diploma legal.

4. DA VIGÊNCIA
A presente alteração passa a produzir efeitos a partir de 13 de abril de 2026, com efeitos retroativos, em razão da necessidade de formalização da substituição já ocorrida no âmbito administrativo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Lapa/PR, 30 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CC1865E5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025
APOSTILAMENTO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, art. 117 e art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:
1. DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a substituição de gestor e/ou fiscal do contrato, em razão de necessidade administrativa, especialmente decorrente de aposentadoria de servidora anteriormente designada.

2. DA ALTERAÇÃO
Empresa: JOAO MARIA NASCIMENTO DA SILVA (CNPJ: 21.999.791/0001-85)

Gestor anterior: TAMIRYS GOLL FERRARI
Novo gestor: TAMIRYS GOLL FERRARI

Fiscal anterior: Não havia designação
Novo fiscal: LEONILDA DO ROCIO PINTO JAVORSKI

3. DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente alteração possui natureza administrativa, não implicando modificação do objeto, valor ou prazo contratual, sendo passível de formalização por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao dever de designação de gestor e fiscal previsto no art. 117 do mesmo diploma legal.

4. DA VIGÊNCIA
A presente alteração passa a produzir efeitos a partir de 13 de abril de 2026, com efeitos retroativos, em razão da necessidade de formalização da substituição já ocorrida no âmbito administrativo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Lapa/PR, 30 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0661CA1C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025
APOSTILAMENTO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, art. 117 e art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:
1. DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a substituição de gestor e/ou fiscal do contrato, em razão de necessidade administrativa, especialmente decorrente de aposentadoria de servidora anteriormente designada.

2. DA ALTERAÇÃO
Empresa: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA (CNPJ: 11.048.000/0001-88)

Gestor anterior: MARILDA MONTEIRO GUIMARÂES SCHOLZ
Novo gestor: JOELMA APARECIDA PINTO POLATO

Fiscal anterior: Não havia designação
Novo fiscal: WALDINEY JOSE MAGALHAES DIAS

3. DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente alteração possui natureza administrativa, não implicando modificação do objeto, valor ou prazo contratual, sendo passível de formalização por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao dever de designação de gestor e fiscal previsto no art. 117 do mesmo diploma legal.

4. DA VIGÊNCIA
A presente alteração passa a produzir efeitos a partir de 13 de abril de 2026, com efeitos retroativos, em razão da necessidade de formalização da substituição já ocorrida no âmbito administrativo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Lapa/PR, 30 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:33A9BF79

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025
APOSTILAMENTO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, art. 117 e art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:
1. DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a substituição de gestor e/ou fiscal do contrato, em razão de necessidade administrativa, especialmente decorrente de aposentadoria de servidora anteriormente designada.

2. DA ALTERAÇÃO
Empresa: ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 22.802.868/0001-48)

Gestor anterior: MARILDA MONTEIRO GUIMARÂES SCHOLZ
Novo gestor: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Fiscal anterior: Não havia designação
Novo fiscal: ARNALDO JOSE RAMOS JUNIOR

3. DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente alteração possui natureza administrativa, não implicando modificação do objeto, valor ou prazo contratual, sendo passível de formalização por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao dever de designação de gestor e fiscal previsto no art. 117 do mesmo diploma legal.

4. DA VIGÊNCIA
A presente alteração passa a produzir efeitos a partir de 13 de abril de 2026, com efeitos retroativos, em razão da necessidade de formalização da substituição já ocorrida no âmbito administrativo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Lapa/PR, 30 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E3E695DC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025
APOSTILAMENTO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, art. 117 e art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:
1. DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a substituição de gestor e/ou fiscal do contrato, em razão de necessidade administrativa, especialmente decorrente de aposentadoria de servidora anteriormente designada.

2. DA ALTERAÇÃO
Empresa: SX CORP LTDA (CNPJ: 14.278.276/0004-93)

Gestor anterior: ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Novo gestor: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Fiscal anterior: MARILDA MONTEIRO GUIMARÂES SCHOLZ
Novo fiscal: JOELMA APARECIDA PINTO POLATO

3. DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente alteração possui natureza administrativa, não implicando modificação do objeto, valor ou prazo contratual, sendo passível de formalização por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao dever de designação de gestor e fiscal previsto no art. 117 do mesmo diploma legal.

4. DA VIGÊNCIA
A presente alteração passa a produzir efeitos a partir de 13 de abril de 2026, com efeitos retroativos, em razão da necessidade de formalização da substituição já ocorrida no âmbito administrativo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Lapa/PR, 30 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D65C833B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
01º TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025 APOSTILAMENTO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, art. 117 e art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:
1. DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a substituição de gestor e/ou fiscal do contrato, em razão de necessidade administrativa, especialmente decorrente de aposentadoria de servidora anteriormente designada.

2. DA ALTERAÇÃO
Empresa: ARTE VIDEO PRODUCOES LTDA (CNPJ: 20.342.134/0001-06)

Gestor anterior: ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Novo gestor: ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA

Fiscal anterior: Não havia designação
Novo fiscal: LUCI MOREIRA SCHULTZ

3. DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente alteração possui natureza administrativa, não implicando modificação do objeto, valor ou prazo contratual, sendo passível de formalização por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao dever de designação de gestor e fiscal previsto no art. 117 do mesmo diploma legal.

4. DA VIGÊNCIA
A presente alteração passa a produzir efeitos a partir de 13 de abril de 2026, com efeitos retroativos, em razão da necessidade de formalização da substituição já ocorrida no âmbito administrativo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Lapa/PR, 30 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B2D5FB05

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
02º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025 APOSTILAMENTO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, art. 117 e art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:
1. DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a substituição de gestor e/ou fiscal do contrato, em razão de necessidade administrativa, especialmente decorrente de aposentadoria de servidora anteriormente designada.

2. DA ALTERAÇÃO
Empresa: ELETRON ELEVADORES LTDA (CNPJ: 13.938.066/0001-79)

Gestor anterior: MARILDA MONTEIRO GUIMARÂES SCHOLZ
Novo gestor: LUCI MOREIRA SCHULTZ

Fiscal anterior: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Novo fiscal: MARILDA BONCZKOWSKI

3. DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente alteração possui natureza administrativa, não implicando modificação do objeto, valor ou prazo contratual, sendo passível de formalização por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao dever de designação de gestor e fiscal previsto no art. 117 do mesmo diploma legal.

4. DA VIGÊNCIA
A presente alteração passa a produzir efeitos a partir de 13 de abril de 2026, com efeitos retroativos, em razão da necessidade de formalização da substituição já ocorrida no âmbito administrativo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Lapa/PR, 30 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7E69C1E3

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
02º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025 APOSTILAMENTO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, art. 117 e art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:
1. DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a substituição de gestor e/ou fiscal do contrato, em razão de necessidade administrativa, especialmente decorrente de aposentadoria de servidora anteriormente designada.

2. DA ALTERAÇÃO
Empresa: TELETONER COMERCIO DE MATERIAIS REPROGRAFICOS LTDA (CNPJ: 27.147.548/0001-15)

Gestor anterior: JOAO VITOR XAVIER DA SILVEIRA
Novo gestor: CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI

Fiscal anterior: Não havia designação
Novo fiscal: JEAN IRAJA TOLEDO DA CRUZ

3. DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente alteração possui natureza administrativa, não implicando modificação do objeto, valor ou prazo contratual, sendo passível de formalização por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao dever de designação de gestor e fiscal previsto no art. 117 do mesmo diploma legal.

4. DA VIGÊNCIA
A presente alteração passa a produzir efeitos a partir de 13 de abril de 2026, com efeitos retroativos, em razão da necessidade de formalização da substituição já ocorrida no âmbito administrativo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Lapa/PR, 30 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E6F4B67F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
06º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023
APOSTILAMENTO Nº 02/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, art. 117 e art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:
1. DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a substituição de gestor e/ou fiscal do contrato, em razão de necessidade administrativa, especialmente decorrente de aposentadoria de servidora anteriormente designada.

2. DA ALTERAÇÃO
Empresa: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA (CNPJ: 76.610.591/0001-80)

Gestor anterior: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS
Novo gestor: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Fiscal anterior: Não havia designação
Novo fiscal: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

3. DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente alteração possui natureza administrativa, não implicando modificação do objeto, valor ou prazo contratual, sendo passível de formalização por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao dever de designação de gestor e fiscal previsto no art. 117 do mesmo diploma legal.

4. DA VIGÊNCIA
A presente alteração passa a produzir efeitos a partir de 13 de abril de 2026, com efeitos retroativos, em razão da necessidade de formalização da substituição já ocorrida no âmbito administrativo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Lapa/PR, 30 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FB2599FA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
08º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022
APOSTILAMENTO Nº 02/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, art. 117 e art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:
1. DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a substituição de gestor e/ou fiscal do contrato, em razão de necessidade administrativa, especialmente decorrente de aposentadoria de servidora anteriormente designada.

2. DA ALTERAÇÃO
Empresa: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA (CNPJ: 05.257.922/0001-00)

Gestor anterior: MARILDA MONTEIRO GUIMARÂES SCHOLZ
Novo gestor: LUCI MOREIRA SCHULTZ

Fiscal anterior: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Novo fiscal: WALDINEY JOSE MAGALHAES DIAS

3. DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente alteração possui natureza administrativa, não implicando modificação do objeto, valor ou prazo contratual, sendo passível de formalização por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao dever de designação de gestor e fiscal previsto no art. 117 do mesmo diploma legal.

4. DA VIGÊNCIA
A presente alteração passa a produzir efeitos a partir de 13 de abril de 2026, com efeitos retroativos, em razão da necessidade de formalização da substituição já ocorrida no âmbito administrativo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Lapa/PR, 30 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4FEF1787

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
09º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023
APOSTILAMENTO Nº 02/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, art. 117 e art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:
1. DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a substituição de gestor e/ou fiscal do contrato, em razão de necessidade administrativa, especialmente decorrente de aposentadoria de servidora anteriormente designada.

2. DA ALTERAÇÃO
Empresa: WELL DAN LTDA (CNPJ: 52.735.127/0001-52)

Gestor anterior: MARILDA MONTEIRO GUIMARÂES SCHOLZ
Novo gestor: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Fiscal anterior: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Novo fiscal: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

3. DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente alteração possui natureza administrativa, não implicando modificação do objeto, valor ou prazo contratual, sendo passível de formalização por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao dever de designação de gestor e fiscal previsto no art. 117 do mesmo diploma legal.

4. DA VIGÊNCIA
A presente alteração passa a produzir efeitos a partir de 13 de abril de 2026, com efeitos retroativos, em razão da necessidade de formalização da substituição já ocorrida no âmbito administrativo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Lapa/PR, 30 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9FB5CADA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESULTADO/ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05 /2026

Objeto – Contratação de empresa para publicação de avisos de editais de licitação da Câmara Municipal da Lapa , em preto e branco em jornal de grande circulação no estado do Paraná, podendo ser imprensa escrita ou eletrônica, (jornal diário de amplo acesso disponibilizado ao público em geral.)
Sendo vencedora a empresa:
JE PUBLICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.396.115/0001-96, a qual apresentou o preço unitário de R$15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos) para o centímetro de coluna, totalizando sua proposta em R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais) para 280cm/col.

O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa
em : https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e no Portal
Nacional de Compras Públicas PNCP em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Lapa, 28 de abril de 2026

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Diretora de Compras, Almoxarifado e Manutenção.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAE17A16

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 690, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2026, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal da Assistência Social foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, referente ao período de Janeiro a Março, Exercício 2026;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Assistência Social nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2026;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 29/04/2026, por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2026, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 29 de Abril de 2026.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D8E9434E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 589, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2026 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de Janeiro, Fevereiro e Março de 2026;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Criança e do Adolescente nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2026,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29/04/2026, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2026, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 29 de Abril de 2026.

PATRÍCIA ROSA COELHO STABACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92A79C2B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 591, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação do Projeto "Serviço Educacional e Sociocultural de cunho Recreativo destinado a Crianças e Adolescentes" para repasse de recursos recebidos, através da Emenda Parlamentar Impositiva N° 05/2025 do Gabinete do Vereador Bruno Bux- Exercício financeiro 2026, para a Associação de Desbravadores da Lapa-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal

de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o inciso II do artigo nº 21 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando o Processo Digital N° 7767/2026, referente ao ofício N° 01 de 25 de Fevereiro de 2026 da Entidade Associação de Desbravadores da Lapa, CNPJ Nº 20.601.713/0001-18, no qual solicita repasse de recursos através da Emenda Parlamentar Impositiva N° 05/2025 do Gabinete do Vereador Bruno Bux- Exercício financeiro 2026,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29 de Abril de 2026, em Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação do Projeto "Serviço Educacional e Sociocultural de cunho Recreativo destinado a Crianças e Adolescentes" para repasse de recursos recebidos, através da Emenda Parlamentar Impositiva 05/2025 do Gabinete do Vereador Bruno Bux- Exercício financeiro 2026, para a Associação de Desbravadores da Lapa-PR, CNPJ Nº 20.601.713/0001-18, para aplicação em Custeio e Capital, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), transferidos integralmente a Entidade através da celebração de parceria do Município da Lapa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 29 de Abril de 2026.

PATRÍCIA ROSA COELHO STABACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86A3C6E3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 40, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2026, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1424 de 09/10/1998, Lei Municipal nº. 3731 de 05/08/2020, regido pela Lei Municipal n° 4489 de 10/12/2025.

• Considerando o Artigo 3° inciso IX da Lei Municipal n° 3731, de 05 de Agosto de 2020;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, referente ao período de Janeiro, Fevereiro e Março, Exercício 2026;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Mulher nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2026;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29/04/2026, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2026b do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 29 de Abril de 2026.

ANGELA KRAINSKI DALLABONA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBEB44BE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
RESOLUÇÃO Nº. 11, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2026 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município da Lapa/PR - CMDPD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 3938, de 19/05/2022.

• Considerando o Artigo 17º, da Lei Municipal Nº3938, de 19/05/2022;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, referente ao período de Janeiro, Fevereiro e Março, Exercício 2026;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Pessoa com Deficiência nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2026;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29/04/2026, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2026 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 29 de Abril de 2026.

FRANCIELE RODRIGUES PADILHA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:161C8E54

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 240, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2026 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao período de Janeiro, Fevereiro e Março de 2026;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Pessoa Idosa nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2026;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 29/04/2026, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2026do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 29 de Abril de 2026.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:447CB922

GABINETE
DECRETO N° 29661, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D. nº 10004, de 20/04/2026, da Secretaria de Saúde e o P.D. nº 10822, de 29/04/2026, da Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 588.466,20 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
2003: 3.3.90.30.00.00.363 – Material de consumo	R$ 104.261,20
2004: 3.3.90.39.00.00.363 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1658: 4.4.90.51.00.00.710 – Obras e instalações	R$ 384.205,00
TOTAL.....	**R$ 588.466,20**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 363, conta nº 574833042-0	R$ 204.261,20
Superávit Financeiro da fonte 710, conta nº 574208686-1	R$ 384.205,00
TOTAL.....	**R$ 588.466,20**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15861E00

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, de acordo o Artigo 67, da Lei Municipal nº 3065/2015, conforme eleição ocorrida no dia 07 de Dezembro de 2026, a Sra. Daniele Iavorski Barbosa prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Conselheira Tutelar Suplente. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 4.498.406-7/PRem seguida prestou a promessa legal:
"Eu, Conselheira Tutelar de Lapa-PR, eleita para o mandato tampão gestão de 2025 a 2028, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minha competência, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."
E que, para constar, eu Patrícia Rosa Coelho Stabach, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela Conselheira Tutelar.
O presente termo de Posse terá validade a partir de 01 de Maio de 2026.

Lapa-Paraná, 23 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PATRÍCIA ROSA COELHO STABACH
Presidente do CMDCA-Lapa/PR
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DANIELE IAVORSKI BARBOSA
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E38CA5BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 476, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público do Município da Lapa – Estado do Paraná.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110 e 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 art. 4º da Lei nº 4463 de 03 de outubro de 2025.

* Considerando o Processo Administrativo nº 028/2026 - LAPAPREVI;

* Considerando o Art. 40, §1º, III, "b" da CF/1988 (Redação anterior à EC 103/2019).
* Considerando o Art. 24 Lei Municipal nº 2183/2008.
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 18/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a partir de 1º/05/2026, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com provento proporcional ao tempo de contribuição, à servidora LUCIANE GUILMANN FABIANO, ocupante do cargo de "PROFESSOR", matrícula funcional nº 7807-02, com fundamento no art. Art. 40, §1º, III, "b" da CF/1988 (Redação anterior à EC 103/2019) c/c. art. 24 da Lei Municipal nº. 2183/2008.

Art. 2º - O cálculo do provento de inatividade integral ao tempo de contribuição é de R$ 2.226,54 (Dois mil, duzentos e vinte seis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, além da Gratificação de Natal anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003 ou se houver reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F66EA0B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 477 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao(à) servidor(a) Público(a) Municipal.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 4463 de 03 de outubro de 2025.

* Considerando o Processo Administrativo nº 029/2026 - LAPAPREVI;
* Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. Art 3º, da EC 47/2005 (Fórmula 85/95);
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 19/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º/05/2026, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com provento integral, ao(à) servidor(a) CESAR DE SOUZA MORAIS, matrícula nº 257-01, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE ALMOXARIFADO", com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 3º, da EC nº 47/2005 (Fórmula 85/95).

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R$ 5.820,54 (Cinco mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, além da Gratificação de Natal anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:446ECA4E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 478, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público do Município da Lapa – Estado do Paraná.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110 e 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 art. 4º da Lei nº 4463 de 03 de outubro de 2025.

* Considerando o Processo Administrativo nº 030/2026 - LAPAPREVI;
* Considerando o Art. 40, §1º, III, "b" da CF/1988 (Redação anterior à EC 103/2019).
* Considerando o Art. 24 Lei Municipal nº 2183/2008.
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 20/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a partir de 1º/05/2026, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com provento proporcional ao tempo de contribuição, à servidora NEUZA DE FÁTIMA ROCHA GRANDE, ocupante do cargo de "PROFESSOR", matrícula funcional nº 1210-02, com fundamento no art. Art. 40, §1º, III, "b" da CF/1988 (Redação anterior à EC 103/2019) c/c. art. 24 da Lei Municipal nº. 2183/2008.

Art. 2º - O cálculo do provento de inatividade integral ao tempo de contribuição foi complementado para garantir um salário mínimo nacional de R$ 1.621,00 (Um mil e seiscentos e vinte e um reais) mensais, além da Gratificação de Natal anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003 ou se houver reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C8AAA4A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 479, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidor(a) Público(a) do Município de Lapa, Estado do Paraná.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei

Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 4463 de 03 de outubro de 2025.

* Considerando o Processo Administrativo nº 031/2026;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC nº 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 21/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º/05/2026, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com provento integral, ao(à) servidor(a) ELIANE HAMMERSCHMIDT, ocupante do cargo de "PROFESSOR", Matrícula nº 414-01, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008 c.c. ao Art. 6º da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 5.720,74 (Cinco mil, setecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) mensais, não inclusa a Gratificação de Natal anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:15D1677F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 480, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Concede Aposentadoria por invalidez ao servidor Público Municipal.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 4463 de 03 de outubro de 2025.

* Considerando o Processo Administrativo nº 34/2026 LAPAPREVI;
* Considerando a Portaria SEMAD nº 163/2026 e Portaria SEMAD nº 207/2026;
* Considerando o Laudo da Junta Médica, lavrado em 31/03/2026;
* Considerando o que dispõe o art. 21 da Lei Municipal 2183/2008 c.c. Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/2003 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019);
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 022/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a partir de 1º/05/2026, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com provento integral, ao(à) servidor(a) ROSE APARECIDA COLAÇO DE LARA, ocupante do cargo de "ATENDENTE INFANTIL", matrícula nº 1353-01, com fundamento no art. 21 da Lei Municipal nº 2183/2008 c.c. Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/2003 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019);

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R$ 2.651,77 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos) mensais, além Gratificação de Natal anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D243C3CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 395, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO, por posse em outro cargo inacumulável, à servidora MARIA DA CONCEICAO SCHUSTER PAVAO, ocupante do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS, matriculado(a) sob nº 81149-1, a partir de 6 de abril de 2026, até o último dia do estágio probatório do novo cargo.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de abril de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD1D9A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 38/2023
Procedimento Licitatório nº 47/2023
Pregão eletrônico nº 29/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.075.504/0001-10, com o endereço na Estrada Principal s/nº Bairro: Linha São Roque CEP: 85.660-000 Cidade: Dois Vizinhos PR, neste ato representado pelo Srº. Valdemar Jose Spielmann, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.014.044-0 SESP/PR inscrito no CPF:666.251.909-00, residente e domiciliado na Rua Souza Naves nº 775 Apto. 203 Bairro: São Francisco de Assis Cidade: Dois Vizinhos PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORARIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS A/E.
3º Aditivo de Prazo e Valor.
DATA DO CONTRATO: 30 de abril de 2026
VIGÊNCIA: 12 meses a partir do vencimento
VALOR TOTAL: R$ 36.880,08 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais e oito centavos) pelo período de 12 meses).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 38/2023
Procedimento Licitatório nº 47/2023
Pregão eletrônico nº 29/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.075.504/0001-10, com o endereço na Estrada Principal s/nº Bairro: Linha São Roque CEP: 85.660-000 Cidade: Dois Vizinhos PR, neste ato representado pelo Srº. Valdemar Jose Spielmann, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.014.044-0 SESP/PR inscrito no CPF:666.251.909-00, residente e domiciliado na Rua Souza Naves nº 775 Apto. 203 Bairro: São Francisco de Assis Cidade: Dois Vizinhos PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORARIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS A/E.
3º Aditivo de Prazo e Valor.
DATA DO CONTRATO: 30 de abril de 2026
VIGÊNCIA: 12 meses a partir do vencimento
VALOR TOTAL: R$ 36.880,08 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais e oito centavos) pelo período de 12 meses).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 38/2023
Procedimento Licitatório nº 47/2023
Pregão eletrônico nº 29/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.075.504/0001-10, com o endereço na Estrada Principal s/nº Bairro: Linha São Roque CEP: 85.660-000 Cidade: Dois Vizinhos PR, neste ato representado pelo Srº. Valdemar Jose Spielmann, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.014.044-0 SESP/PR inscrito no CPF:666.251.909-00, residente e domiciliado na Rua Souza Naves nº 775 Apto. 203 Bairro: São Francisco de Assis Cidade: Dois Vizinhos PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORARIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS A/E.
3º Aditivo de Prazo e Valor.
DATA DO CONTRATO: 30 de abril de 2026
VIGÊNCIA: 12 meses a partir do vencimento
VALOR TOTAL: R$ 36.880,08 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais e oito centavos) pelo período de 12 meses).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.
v

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B8A418D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PUBLICA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 15/2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2026.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2026

OBJETO: Contratação de empresa/Instituição de Ensino, para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas Objetiva e Discursiva para seleção de candidatos para provimento de vaga em cargo de natureza permanente (estatutário), com exigência de nível médio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Loanda, conforme termo de referência.

Contratada: FAFIPA – Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – (CNPJ 05.566.804.0001-76)

Valor Global: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa: Contratação de instituição especializada, sem fins lucrativos de caráter educacional, com comprovada capacidade técnica e experiência na organização de concursos públicos, garantindo a lisura, segurança e transparência do certame.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a contratada encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**

Loanda, 30 de abril de 2026.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:C7F5001A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026-PML
PROCESSO Nº. 48/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objetoo Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 21 de maio de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.461.586,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A629A74F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026-PML
PROCESSO Nº. 49/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objetoo Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa de frango, filé de peito de frango, peito de frango moído, copa lombo suíno e salsicha elaborada com carne de frango, bovina e suína para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esporte e Lazer do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 21 de maio de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 548.544,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2257AAD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 053/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2026 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 002/2026-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa RDC Brasil – Empresa Brasileira de Detecção de Radiação Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em radioproteção e controle de qualidade em equipamento de raio-X, conforme condições e exigências a serem estabelecidas no respectivo processo administrativo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme tabela a seguir:

Ordem	Descrição	Unid.	Quant. (Anual)	Valor Máx. Total. (R$)
1	· Elaboração de Laudo de Cálculo de Blindagem Radiológica, com emissão de ART/RT; · Realização de Teste de Integridade dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizados nos procedimentos radiológicos; · Execução de Levantamento Radiométrico nas áreas adjacentes; · Realização de Teste de Radiação de Fuga do equipamento de raio-X; · Execução de Teste de Controle de Qualidade de Imagem; · Realização de Teste de Controle de Qualidade do Equipamento de Raio-X; · Elaboração do Memorial Descritivo do Plano de Proteção Radiológica (PPR); · Desenvolvimento do Programa de Garantia de Qualidade (PGQ); · Disponibilização de Treinamento em Radioproteção para os profissionais envolvidos; · Emissão de Laudo do Sistema de Colimação.	Serviço	1	R$ 4.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ter início imediato, a partir da assinatura do contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.
Loanda-Pr, em 29 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TARSILA FLEISCHMANN DO AMARAL HAYASHIDA
RDC Brasil – Empresa Brasileira de Detecção de Radiação LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:165E4EA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL ARP Nº206/2025-PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº206/2025-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DA ARP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA S.W.S. INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a Empresa **S.W.S. INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Bataglia, nº 120, Complexo Industrial Bataglia, Telefone: (44) 3351-1543, CEP: 87.211-450, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.833.325/0001-25, neste ato por seu representante legal, Senhor Lucas Felipe de Souza Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 099.117.289-27, RG nº 12.842.878-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua do Engenheiro, nº 85, Jardim Universidade I, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº206/2025–PML, o qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de produtos de lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre Contratante e a empresa Detentora, fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº206/2025-PML, firmada em 31/10/2025, de forma amigável, com fundamento no Art. 137 inciso V da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA
As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 17 de abril de 2.026.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Detentora:
LUCAS FELIPE DE SOUZA SILVA
S.W.S. Indústria Química LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:725B45E8

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A prefeitura Municipal de Loanda, através da Secretaria Municipal de Agricultura, tem a honra de convidar todos os moradores e proprietários lindeiros da "Estrada da Peroba", localizada na divisa de município Loanda – Santa Monica, para participarem da **Audiência Pública** para tratar de assuntos do interesse dos moradores desta região, no dia **05 de maio de 2026, as 10:00 horas** na Sala de Reunião na Prefeitura Municipal de Loanda – Paraná.

O objetivo desta reunião é informar aos moradores e interessados a pretensão do poder público realizar intervenção na estrada municipal conhecida como "Estrada da Peroba" localizada na divisa de município Loanda – Santa Monica.

A participação de todos é fundamental para a construção de soluções coletivas e para o fortalecimento do diálogo entre a comunidade e o poder público.
Contamos com a presença de todos!

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda-PR

IRINEU JOSE CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

CONVITE

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:036265AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 316/2026

PORTARIA Nº. 316/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Exonerar, o senhor LUCAS ZAMBONI DE ANDRADE**,** CPF/MF n° 09*.***.***-67, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CC.4 - SEIC, matrícula n° 967180, constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025, que altera a LC nº. 002/2013, a partir de 03/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B3BAA29C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 317/2026

PORTARIA Nº. 317/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Exonerar, o senhor JOÃO CARLOS JACOMEL ANDRADE, CPF/MF n° 08*.***.***-47, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, CC.4 - SEFA, matrícula n° 967152, constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025, que altera a LC nº. 002/2013, a partir de 03/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8BA15EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 318/2026

PORTARIA Nº. 318/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o senhor RAFAEL PEREIRA VIAL**,** CPF/MF nº. 05*.***.***-51, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CULTURA, CC.3 - SEC**,** constante na Lei Complementar nº 004/2025 de 10/03/2025, que altera a LC nº. 002/2013, a partir de 04/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D1B677A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 319/2026

PORTARIA Nº. 319/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o senhor LUCAS ZAMBONI DE ANDRADE**,** CPF/MF nº. 09*.***.***-67, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, CC.4 - SEFA**,** constante na Lei Complementar nº 004/2025 de 10/03/2025, que altera a LC nº. 002/2013, a partir de 04/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:056BEF5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 320/2026

PORTARIA Nº. 320/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o senhor JOÃO CARLOS JACOMEL ANDRADE**,** CPF/MF nº. 08*.***.***-47, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, CC.3 - SETUR**,** constante na Lei Complementar nº 01/2026 de 11/02/2026, que altera a LC nº. 002/2013, a partir de 04/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:45638A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 321/2026

PORTARIA Nº. 321/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o senhor FELIPE CHRISOSTOMO PETTENUCI**,** CPF/MF nº. 15*.***.***- 97, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, CC.3 - SESU**,** constante na Lei Complementar nº 01/2026 de 11/02/2026, que altera a LC nº. 002/2013, a partir de 04/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E7F48D0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2026

PORTARIA Nº 322/2026

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 681/2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Portaria nº 175/2026 que Instaura Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação protocolado pela presidente da Comissão Processante Permanente, Protocolo/processo n° 3188/2026 dando conta da necessidade de dilação do prazo para conclusão dos trabalhos, ante a pendência de procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 175/2026 por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 30 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:7086BF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026-L INSTITUI A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO

RESOLUÇÃO Nº 001/2026-L

Súmula: Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Lobato e dispõe sobre sua organização e funcionamento.

O Presidente da **Câmara Municipal de Lobato**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve promulgar a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria da Câmara Municipal de Lobato, com a finalidade de receber, examinar e encaminhar manifestações da sociedade relativas às atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo municipal.

Art. 2º Compete à Ouvidoria:

I – receber reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações de informação;
II – encaminhar as manifestações aos órgãos competentes da Câmara Municipal;
III – acompanhar a tramitação das manifestações e garantir resposta ao interessado;
IV – promover a mediação de conflitos administrativos internos, quando cabível;
V – sugerir medidas para o aprimoramento dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

Art. 3º A Ouvidoria será exercida por um Ouvidor, designado pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre servidores efetivos ou comissionados.

§ 1º O mandato do Ouvidor será de 02 anos, permitida uma recondução.

§ 2º O Ouvidor poderá ser destituído por ato do Presidente, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º As manifestações dirigidas à Ouvidoria poderão ser apresentadas por meio presencial, eletrônico, telefônico ou por correspondência.

§ 1º Será assegurado o sigilo da identidade do manifestante, quando solicitado ou necessário.

§ 2º É vedada qualquer forma de retaliação ao manifestante.

Art. 5º A Ouvidoria deverá responder às manifestações no prazo de até 30 dias corridos, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa.

Art. 6º A Ouvidoria elaborará relatório periódico Trimestral de suas atividades, que será encaminhado à Mesa Diretora e disponibilizado ao público.

Art. 7º A estrutura e os meios necessários ao funcionamento da Ouvidoria serão providos pela Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:51B722A8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 069/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026. EMPOSSA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, PARA O QUADRIÊNIO

Sumula: - Empossa os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL e COMITÊ DE INVESTIMENTO do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, para o quadriênio 2025/2028.

FABIO CHICAROLI,Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e,

Considerando a homologação do resultado das eleições que elegeu os servidores municipais Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, para o quadriênio 2025/2028, através do Decreto Municipal 187/2024, datado de 18 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 361/2025, datado de 12 de novembro de 2025;
Considerando que os referidos membros devem ser empossados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal a despeito do que reza o **artigo 29, parágrafo quinto da Lei Complementar Municipal nº 003/2014;**
Considerando que todo ato administrativo emanado deve estar contemplado pelo princípio da legalidade;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam EMPOSSADOS os servidores municipais eleitos membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL e COMITÊ DE INVESTIMENTO, do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, para o quadriênio 2025/2028, ficando referidos órgãos compostos da forma a baixo descrita:

I - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
Diretor Presidente: FLAVIA REGINA GONÇALVES
Suplente Diretor Presidente: SEBASTIÃO CHECOM
Diretor Administrativo Financeiro: VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO.
Suplente do Diretor Administrativo Financeiro: SUSANA APARECIDA GARCIA BERETA DOS SANTOS

CONSELHO DELIBERATIVO
TITULARES:
1. PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
2. EDILAINE DE PAULA RIBEIRO QUEIROZ
3. MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK

SUPLENTES
1. SUELI APARECIDA GONZALES MARTINS SIVIERO
2. SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
3. SANDRA ROBERTA ABREU RIBEIRO

CONSELHO DELIBERATIVO INDICAÇÃO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ISABELA MILANI EGEA
TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA

CONSELHO FISCAL
TITULARES:
1. MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
2. FREDERICO AUGUSTO LEMOS
3. DALZIZA CRISTINA BARTMAN RIBEIRO

SUPLENTES
1. MARIA ELISA MANTOVANI RIBEIRO
2. LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA

COMITÊ DE INVESTIMENTO
TITULARES:
FLAVIA REGINA GONÇALVES
VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO
THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES

Art. 2º- Após os cumprimentos das formalidades legais e uma vez declarados empossados, cada Conselho do LOBATOPREV deverá adotar as providencias elencadas na Lei Complementar 003/2014, em especial a execução da competência privativa de cada órgão deliberativo.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 044/2026, de 11 de março de 2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:44E86CF1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 076/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026.
ACRESCENTA O SERVIÇO DE TRATOR AGRÍCOLA 145 CV LAND POWER À TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS PRESTADOS

SÚMULA: Acrescenta o serviço de Trator Agrícola 145 CV Land Power à tabela de preços públicos de serviços específicos prestados e/ou fornecimento de material a terceiros, regulamentados pelo Decreto nº 383/2025, e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

I - CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 796/2001-E, que institui a cobrança de preços públicos no âmbito municipal;

II - CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para a organização e administração dos bens e serviços públicos, conforme entendimento jurisprudencial;

III - CONSIDERANDO a necessidade de expansão do rol de serviços oferecidos pela municipalidade para atender às demandas do setor agrícola local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído o item 14 na tabela de preços públicos de serviços específicos prestados e/ou fornecimento de material a terceiros, constante no Art. 1º do Decreto Municipal nº 383/2025, que passa a vigorar com o acréscimo do seguinte serviço:

ITEM	EQUIPAMENTO	UNIDADE	VALOR (R$)
14	Trator Agrícola 145 CV Land Power	Hora	R$ 160,00

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais valores e disposições constantes no Decreto Municipal nº 383/2025, bem como as normas de execução previstas no Decreto nº 890/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5D2E239A

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.621/2026-L DE 30 DE ABRIL DE 2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR JOÃO ROBERTO SCHUSTER.

SÚMULA –Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário ao Senhor João Roberto Schuster e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO/PR, APROVOU E EU, FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica outorgado ao Senhor **João Roberto Schuster**, o Título de Cidadão Honorário do Município de Lobato, Paraná.

Art. 2.º O Diploma, a ser conferido nos termos do artigo anterior, ser-lhe-á entregue em Sessão solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3.º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B844CFAC

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.622/2026-L DE 30 DE ABRIL DE 2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SENHORA ROSELI DUTRA SCHUSTER.

SÚMULA – Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Honorária à Senhora Roseli Dutra Schuster e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO/PR, APROVOU E EU, FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica outorgado à Senhora **Roseli Dutra Schuster**, o Título de Cidadão Honorário do Município de Lobato, Paraná.

Art. 2.º O Diploma, a ser conferido nos termos do artigo anterior, ser-lhe-á entregue em Sessão solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3.º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4B14DA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 077/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026 ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO N.º 072/2026 DE 27/04/2026, QUE DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 077/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA – Altera a redação do Decreto n.º 072/2026 de 27/04/2026, que dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral da Prefeitura Municipal.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

II – Considerando opoder de autotutela pelo qual a Administração tem o poder-dever de rever seus próprios atos para adequá-los aos termos

da lei e dos fatos,quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade, preconizado pela Súmula 473 do STF,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º do Decreto n.º 072/2026 de 27/04/2026, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 29/04/2026, exclusivamente no que se refere a elevação da servidora **Lauyze Dall'ago Barbosa**, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Lauyze Dall'ago Barbosa	31	33

Art. 2º - As elevações dos demais servidores e disposições do Decreto n.º 072/2026 de 27/04/2026, não alcançados por este ato, continuam a vigorar na forma originária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **1º/04/2026**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:9B48E2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 166/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUDINÊ RIBEIRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 166/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal **Judinê Ribeiro de Oliveira,** datado em 30/04/2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Judinê Ribeiro de Oliveira,** portadora do RG. nº. 05.***.040 e CPF nº. 019.***.***-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, atualmente respondendo como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Elias Abrahão - Ensino Fundamental referente ao quinquênio de **19/03/2012 a 17/03/2017,** a contar de **04/05/2026 a 03/08/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:BC47CF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 167/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCILENE ALVES CARVALHO DE SOUZA

PORTARIA Nº. 167/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 60 e § 3º da Lei nº 8.213, de 24/07/1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social do Regime Geral do INSS;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **16/04/2026**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Davi Junior Mariano Lemenides – CRM/SP nº. 223.662,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **15(quinze) dias,** compreendido entre **16/04/2026 a 30/04/2026,** a servidora pública municipal **Lucilene Alves Carvalho de Souza**, portadora do RG nº. *.652.***-* e CPF nº. ***.503.059-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Odontologia**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/04/2026, data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:10CDB6BE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 11/2026 – PRONTO PAGAMENTO - SAMAE

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.228, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 80.910.201/0001-65, neste ato representado pelo Diretor, Senhor **AILTON GOMES DOS SANTOS**, ratifica a **COMPRA DIRETA Nº. 11/2026**, nos termos do **Art. 95, § 2º, da Lei Federal n° 14.133/21** e suas alterações, e Decreto Municipal nº 69/2024, de 16 de abril de 2024, conforme quadro abaixo:

COMPRA DIRETA Nº 11/2026 - PRONTO PAGAMENTO - SAMAE	
FORNECEDOR: **EXTIN EXTINTORES LTDA**	**CNPJ/MF: 15.307.203/0001-00**
Objeto de Compra Direta: **AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, MANUTENÇÃO, INSPEÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, INCLUINDO EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, DESTINADOS À INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA NAS DEPENDÊNCIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO/PR, ABRANGENDO A SEDE ADMINISTRATIVA, CASA DE BOMBAS, CASA QUÍMICA (TRATAMENTO DE ÁGUA) E POÇOS, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES E O ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.**	
Valor Global: **R$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais)**	
Data da Assinatura: **28 de abril de 2026, com vigência até 31 de dezembro de 2026.**	
Dotações Orçamentárias:	

DESPESA	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
26	14.002	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	Desp. 26 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA - 14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.30.00 / 00076.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos SAMAE
28	14.002	OPERAÇÃO E	Desp. 28 - OPERAÇÃO E

		MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA - 14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.39.00 / 00076.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos SAMAE

Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

SALA DE LICITAÇÕES DO SAMAE - MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AO 28 (VINTE E OITO) DIA DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor Do SAMAE
Decreto Municipal N. º 119/2025, De 05 De Maio De 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:E8FEB4EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA N° 04

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA N° 04
AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
CHAMADA PUBLICA N° 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026
O Município de LUPIONÓPOLIS/PR, torna Público o cancelamento da homologação e ratificação referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2026, cujo objeto é presente Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de LUPIONÓPOLIS - Pr de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, em favor dos fornecedores relacionados nos relatórios de classificação em 16/04/2026, saindo-se assim vencedores os fornecedores:
JUNIOR C. TEIXEIRA FARAMILI, no valor de: 12.058,35 (doze mil, cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) ADRIANO AUGUSTO E ROSELI BATISTA DIAS AUGUSTO, no valor de: 20.636,83 (vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e tres centavos) JULIANO AUGUSTO, no valor de:10.718,19 (dez mil, setecentos e dezoito reais e dezenove centavos) MARILZA MORAIS DE OLIVEIRA DE SÁ, no valor de: 11.221.63 (onze mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e tres centavos) MARIANA MORAIS DE OLIVEIRA, no valor de: 21.773,48 (vinte e um mil, setecentos e setenta e tres reais e quarenta e oito centavos) CRISTIANE DO PRADO GARBOSA LOURENÇO, no valor de: 21.798,13 (vinte e um mil, setecentos e noventa e oito reais e treze centavos) BENEDITO SEBASTIÃO FERREIRA E JOANA DE MATOS FERREIRA, no valor de: 12.513,83, (doze mil e quinhentos e treze reais e oitenta e tres centavos) no valor total de R$ 110.720,45 (Cento e Dez Mil, Setecentos e Vinte Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Informamos que a homologação realizada nesta data foi cancelada em razão da identificação de inconsistências nos valores apurados. Diante do erro nos cálculos apresentados, será realizada a devida correção, com nova homologação a ocorrer ainda nesta mesma data. Ressaltamos que a medida visa garantir a exatidão das verbas rescisórias e a correta conferência pelas partes envolvidas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.
Lupionópolis, 30 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:4929C205

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº35 /2026 Processo dispensa nº 13/2026, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETORES DE ILUMINAÇÃO DESTINADOS À PARQUE DE EXPOSIÇÃO E EVENTOS EDSON AUMARY TIBÉRIO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR ADEQUADA ILUMINAÇÃO DO ESPAÇO, VISANDO SEGURANÇA, VISIBILIDADE E MELHOR UTILIZAÇÃO DO LOCAL EM EVENTOS E ATIVIDADES NOTURNAS., em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 30/04/2026, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):
GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR ENGENHARIA LTDA, no valor total de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

Lupionópolis-Pr, 30 de abril de 2026 .

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Constante
Código Identificador:9F31D166

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA N° 04

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 30/2026 Processo inexigibilidade nº 09/2026, a qual tem como objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de LUPIONÓPOLIS - Pr de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, em favor dos fornecedores relacionados nos relatórios de classificação em 16/04/2026, saindo-se assim vencedores os fornecedores:
JUNIOR C. TEIXEIRA FARAMILI, no valor de: 12.083,57 (doze mil, oitenta e tres reais e cinquenta e sete centavos) ADRIANO AUGUSTO E ROSELI BATISTA DIAS AUGUSTO, no valor de: 21.160,33 (vinte mil, cento e sessenta reais e trinta e tres centavos) JULIANO AUGUSTO, no valor de: 10.732,33 (dez mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e tres centavos) MARILZA MORAIS DE OLIVEIRA DE SÁ, no valor de: 12.911,37 (doze mil, novecentos e onze reais e trinta e sete centavos) MARIANA MORAIS DE OLIVEIRA, no valor de: 22.894,22 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) CRISTIANE DO PRADO GARBOSA LOURENÇO, no valor de: 21.798,13 (vinte e um mil, setecentos e noventa e oito reais e treze centavos) BENEDITO SEBASTIÃO FERREIRA E JOANA DE MATOS FERREIRA, no valor de: 12.513,83, (doze mil e quinhentos e treze reais e oitenta e tres centavos) no valor total de R$ 114.093,79 (Cento e quatorze mil, noventa e tres reais e setenta e nove centavos).

Lupionópolis-Pr, 30/04/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:D609472F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 35/2026 Processo dispensa nº 13/2026, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETORES DE ILUMINAÇÃO DESTINADOS À PARQUE DE EXPOSIÇÃO E EVENTOS EDSON AUMARY TIBÉRIO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR ADEQUADA ILUMINAÇÃO DO ESPAÇO, VISANDO SEGURANÇA, VISIBILIDADE E MELHOR UTILIZAÇÃO DO LOCAL EM EVENTOS E ATIVIDADES NOTURNAS., em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 30/04/2026, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):
GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR ENGENHARIA LTDA, no valor total de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

Lupionópolis-Pr, 30 de abril de 2026 .

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Constante
Código Identificador:D0227EFA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 04

TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 04

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 30/2026 Processo inexigibilidade nº 09/2026, a qual tem como objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de LUPIONÓPOLIS - Pr de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, em favor dos fornecedores relacionados nos relatórios de classificação em 16/04/2026, saindo-se assim vencedores os fornecedores:
JUNIOR C. TEIXEIRA FARAMILI, no valor de: 12.083,57 (doze mil, oitenta e tres reais e cinquenta e sete centavos) ADRIANO AUGUSTO E ROSELI BATISTA DIAS AUGUSTO, no valor de: 21.160,33 (vinte mil, cento e sessenta reais e trinta e tres centavos) JULIANO AUGUSTO, no valor de: 10.732,33 (dez mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e tres centavos) MARILZA MORAIS DE OLIVEIRA DE SÁ, no valor de: 12.911,37 (doze mil, novecentos e onze reais e trinta e sete centavos) MARIANA MORAIS DE OLIVEIRA, no valor de: 22.894,22 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) CRISTIANE DO PRADO GARBOSA LOURENÇO, no valor de: 21.798,13 (vinte e um mil, setecentos e noventa e oito reais e treze centavos) BENEDITO SEBASTIÃO FERREIRA E JOANA DE MATOS FERREIRA, no valor de: 12.513,83, (doze mil e quinhentos e treze reais e oitenta e tres centavos) no valor total de R$ 114.093,79 (Cento e quatorze mil, noventa e tres reais e setenta e nove centavos).

Lupionópolis-Pr, 30/04/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:010A25FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO DO PROJETO - RETIFICADO "MALLET EM TRAÇOS E CORES: MEU MUNICÍPIO, MEU CARTÃO-POSTAL"

REGULAMENTO DO PROJETO - RETIFICADO [1]
"Mallet em Traços e Cores: Meu Município, Meu Cartão-Postal"
A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura de Mallet, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Regulamento que estabelece normas e procedimentos para a realização do Projeto "Mallet em Traços e Cores: Meu Município, Meu Cartão-Postal", nos termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 O Projeto "Mallet em Traços e Cores: Meu Município, Meu Cartão-Postal" constitui uma ação intersetorial entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura, com o propósito de mobilizar estudantes da rede municipal de ensino na produção de ilustrações autorais que representem o município de Mallet, contemplando suas paisagens, aspectos históricos, manifestações culturais e modos de vida.
1.2 As produções selecionadas irão compor as capas dos materiais didáticos a serem utilizados no ano letivo de 2027, conferindo visibilidade às expressões artísticas dos estudantes e fortalecendo o vínculo entre a escola, o território e a identidade local.
1.3 O projeto fundamenta-se na compreensão de que a escola é um espaço privilegiado de construção de identidade, pertencimento e valorização cultural, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e as políticas públicas voltadas à valorização da cultura e da diversidade.
1.4 A iniciativa promove o protagonismo estudantil e a integração entre educação e cultura, reafirmando o compromisso da gestão municipal com uma educação pública de qualidade, contextualizada e socialmente referenciada.

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1 Considerando a diversidade cultural, histórica e social do município de Mallet e a necessidade de sua valorização nos processos educativos, institui-se o presente projeto como estratégia de integração entre currículo escolar e realidade local.
2.2 A proposta possibilita a valorização da cultura local, o fortalecimento do protagonismo estudantil e o desenvolvimento de aprendizagens significativas, estimulando a criatividade, a expressão e o olhar sensível dos estudantes.
2.3 A produção de materiais didáticos contextualizados contribui para tornar o ensino mais relevante, em consonância com os princípios da BNCC.
2.4 O projeto fortalece o diálogo entre Educação e Cultura, ampliando o alcance das políticas públicas e reconhecendo a escola como espaço de expressão, pertencimento e construção de sentidos.

3. DOS OBJETIVOS
3.1 Objetivo Geral:
Promover a valorização da identidade cultural do município de Mallet por meio da produção artística dos estudantes da rede municipal de ensino, contribuindo para a elaboração das capas dos materiais didáticos do ano letivo de 2027.
3.2 Objetivos Específicos:
I – Incentivar a expressão artística e o desenvolvimento da criatividade;
II – Ampliar o conhecimento sobre a história, cultura e modos de vida do município;
III – Fortalecer o sentimento de pertencimento;
IV – Articular componentes curriculares de forma interdisciplinar;
V – Selecionar produções para uso institucional;

VI – Promover a visibilidade das produções.

4. DA METODOLOGIA
4.1 O projeto será desenvolvido nas seguintes etapas:
I – Sensibilização e investigação: aulas temáticas, uso de fontes diversas e possibilidade de estudos do meio;
II – Produção artística: desenvolvimento das ilustrações com técnicas livres e mediação docente;
III – Curadoria escolar: seleção interna (quando necessário) e discussão pedagógica;
IV – Seleção municipal: avaliação por comissão intersetorial;
V – Socialização e circulação: exposição, divulgação e uso institucional.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições serão realizadas nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Mallet, sendo destinadas exclusivamente a estudantes regularmente matriculados.
5.2 Cada participante poderá se inscrever em uma ou mais categorias:
I – Personalização para Agenda Escolar: dimensões do desenho de 140 mm x 200 mm;
II – Personalização para Caderno de Desenho: dimensões do desenho de 275 mm x 200 mm;
III – Personalização para Caderno Brochurão: dimensões do desenho de 200 mm x 275 mm;
IV – Personalização para Caderno Quadriculado: dimensões do desenho de 200 mm x 275 mm;
V – Personalização para Caderno Universitário: dimensões do desenho de 200 mm x 275 mm;
VI – Personalização para Caderno Universitário Quadriculado: dimensões de 200 mm x 275 mm.
5.3 A inscrição será formalizada mediante ficha específica, contendo obrigatoriamente:
I – Nome do estudante;
II – Unidade escolar;
III – Ano/turma;
IV – Categoria;
V – Autorização dos responsáveis.
5.4 A ficha deverá ser anexada à produção no ato da entrega.
5.5 Não serão aceitas inscrições incompletas ou sem autorização legal.

6. DA SELEÇÃO
6.1 A seleção será realizada por comissão instituída pela Secretaria Municipal de Cultura.
6.2 A comissão será composta por representantes da Educação, professor de Arte e convidados da área cultural.
6.3 Os critérios de avaliação incluem:
I – Criatividade;
II – Originalidade;
III – Adequação ao tema;
IV – Valorização cultural;
V – Qualidade estética;
VI – Coerência com a proposta.
6.4 Caso haja mais de 10 trabalhos por escola, será realizada pré-seleção interna.
6.5 As decisões da comissão são soberanas e irrecorríveis.

7. DA PREMIAÇÃO
7.1 Os estudantes premiados participarão de passeio pela rota turística do município, acompanhados de professor orientador.
7.2 Receberão item personalizado com a reprodução do desenho.

8. DA APLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
8.1 As produções selecionadas serão:
I – Utilizadas nas capas dos materiais didáticos de 2027;
II – Expostas em espaços institucionais;
III – Divulgadas nos canais oficiais do município.

9. DO CRONOGRAMA
I – 30/04/2026 a 07/05/2025: sensibilização e estudos.
II – 08/05/2026 a 18/05/2026: produção dos desenhos e inscrição.
III – 19/05/2026 a 20/05/2026: seleção dos finalistas.
IV– 21/05/2026 a 22/05/2026: divulgação dos finalistas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A participação implica aceitação integral deste Regulamento.
10.2 Os responsáveis autorizam o uso das produções e da imagem dos estudantes para fins pedagógicos, institucionais e de divulgação, sem ônus, podendo haver adaptação gráfica, respeitada a autoria.
10.3 O projeto terá vigência no ano letivo de 2026, com efeitos para os materiais de 2027.
10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.
10.5 O projeto poderá ser ampliado ou republicado conforme interesse da Administração Pública.

Mallet, 29 de abril de 2026.

Carla Cassiana Machado Nowacki Yuri Pauluk
Secretária Municipal de Educação Secretário Municipal de Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO
Projeto: "Mallet em Traços e Cores: Meu Município, Meu Cartão-Postal"
Secretaria Municipal de Educação de Mallet
Secretaria Municipal de Cultura
1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE
Nome completo: _____
Data de nascimento:_____ /_____/_____
Escola: _____
Ano/Turma: _____
Professor(a) orientador(a): _____
Título do desenho:_____
2. INSCRIÇÃO
Categoria escolhida (assinalar):
( ) Personalização para Agenda Escolar (140 mm x 200 mm)
( ) Caderno de Desenho (mín. 275 mm x 200 mm)
( ) Caderno Brochurão (200 mm x 275 mm)
( ) Caderno Quadriculado (200 mm x 275 mm)
( ) Caderno Universitário (200 mm x 275 mm)
( ) Caderno Universitário Quadriculado (200 mm x 275 mm)
3. DECLARAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR
Declaro que o(a) estudante acima está regularmente matriculado(a) nesta unidade escolar e que a produção artística foi desenvolvida conforme as orientações do projeto.
Nome do(a) responsável pela escola: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data:____ /_____/_____

Carimbo da escola:
4. AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS
Eu, _____, CPF nº _____, responsável legal pelo(a) estudante acima identificado(a), autorizo:
I – Sua participação no projeto "Mallet em Traços e Cores: Meu Município, Meu Cartão-Postal";
II – O uso de sua imagem e de sua produção artística para fins pedagógicos, institucionais e de divulgação, em meios físicos ou digitais, sem ônus para a Administração Pública;
III – A utilização da produção em materiais didáticos do município.
Declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento do projeto.
Telefone para contato: _____
Assinatura do responsável: _____
Data:_____ /_____/_____
5. USO EXCLUSIVO DA ORGANIZAÇÃO
Número de inscrição: _____
Data de recebimento:_____/_____/_____
Responsável pelo recebimento: _____
Assinatura: _____

[1] Retificação para ajustes na definição do cronograma do regulamento.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:9D99FA13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 207/2026

DECRETO N.º 207/2026

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o processo Cloud n° 000001177/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de Chefe de Unidade Administrativa Meio Ambiente, Simbologia CHF, GABRIELE LAMIN, portadora do CPF nº. 066.***.***-76, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:4465B3D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 208/2026.

DECRETO N.º 208/2026.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando o processo Cloud n° 000000876/2026;
Considerando o processo Cloud n° 1084.003.00203.000000223;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado JULIANO RODRIGUES, CPF n° 055.***.***-58, Orientador Social, Nível A – 16, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:B081662B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 209/2026

DECRETO N.º 209/2026.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Funcionária Pública, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

Considerando o processo Cloud n° 000001237/2026;
Considerando o processo Cloud n° 1084.003.00203.000000227;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, ANA PAULA NOS, CPF n° 075.***.***-24, no cargo de Professora – 20 horas, a partir de 04 de maio de 2026, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado pelo Decreto nº 635/2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:2AADABB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 210/2026.

DECRETO N.º 210/2026.

Súmula: Atribui Gratificação de Ensino Especial e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, conforme artigo 29;
Considerando o Processo 000001482/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação de Ensino Especial 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do Profissional do Magistério, com habilitação específica na área de Educação Especial, por exercício de docência com alunos portadores de deficiência, a servidora CASSIA SUELEN KOVALCZYK, ocupante do cargo de Professora, nível E - III, Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho, nomeada em 01/10/2010, a partir do dia 04 de maio de 2026.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:1D8CC178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 211/2026

DECRETO N.º 211/2026

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV
Considerando o Processo Cloud nº 000001483/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária VILMA TROYAN CIESLAK, matrícula nº 425, do cargo de Professora, período de 04/05/2026 a 18/12/2026 junto à Escola Municipal Divino Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:4FEF8DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 013.2026 PSS 002.2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 013.2026
PSS 002.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADA: ANA PAULA NOS.
CPF nº: 075.***.***-24.
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação.
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 04 de maio de 2026 e término em 04 de novembro de 2026.
Processo Seletivo Simplificado 002/2025.
CARGO: PROFESSORA.
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 209/2026 de 30 de abril de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 30 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:E164D414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 206/2026 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DA PROFISSIONAL QUE ATUA NA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO

DECRETO Nº. 206/2026

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal da profissional que atua na Função de Magistério no Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 21º, da Lei Municipal Nº 1327/2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadradas as profissionais que atuam na Função de Magistério, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, como abaixo relacionadas na respectivas Classe e Nível correspondentes, por terem findado o estágioprobatório:

CARGO: PROFESSOR				
-	Mat.	Professor	Admissão	Nova Classe/Nível
1	97290	Thayrine Aparecida Barbosa dos Santos	20/03/2023	CLIII-NV03
2	97302	Vanessa Bighi Garcia Klagenberg	21/03/2023	CLIII-NV03
3	97303	Valdirene dos Santos Cock Halitchuk	23/03/2023	CLIII-NV03

CARGO: EDUCADOR INFANTIL				
-	Mat.	Educador	Admissão	Nova Classe/Nível
1	97265	Isabel Damas Orsi	01/03/2023	CLIII-NV03

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL				
-	Mat.	Educador	Admissão	Nova Classe/Nível
1	97273	Adriane Abramoski Jesus	07/03/2023	CLII-NV03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (30/04/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:EEF2F28B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2026 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECRETO Nº 210/2026

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas a pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	DATA DA NOMEAÇÃO	CARGO - PSS
CASSIA MARIA DA SILVA	04/05/2026	Instrutor de Cultura e Arte Temporário
DANIEL RODRIGUES MARTINS	04/05/2026	Medico Clinico Geral - Plantonista Temporario
DAYSE REGINA DOS SANTOS	04/05/2026	Instrutor de Cultura e Arte Temporário
DOUGLAS DO CARMO FERREIRA	04/05/2026	Auxiliar De Serviços Gerais - Temporario
TATIANE CID DA COSTA	04/05/2026	Auxiliar De Serviços Gerais - Temporario
THALIA ROBERTA ALVIM CONTI	04/05/2026	Auxiliar Educacional Temporário

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (30/04/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:89A2B784

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 212/2026 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) PARA O PERÍODO DE 2026 A 2036.

DECRETO Nº. 212/2026

Súmula: Nomeia membros da Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036.
I – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Presidente: *Selma de Fátima Ferreira Batista Bertolini*
Vice-presidente: *Graciette Cristina Gomes Gracino Magon*
Secretário Executivo: *Leila Cristina de Medeiros Capel*

II – Representantes do Fórum Municipal de Educação:
Gisele Silva Bengozi
III – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Lívia Cristina Felício Sgubin
VI – Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e ControleSocial do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB:

Simone Lourenço de Souza Oliveira

V - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
Dulcirene Glória Pereira da Silva

VI– Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Ingrid Bocalete de Freitas

***VII – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social*:**
Alisson Pavan Lopes Barboza

VIII- Representante da Sociedade Civil Organizada:
Lucas Renan Romagnolo de Andrade

IX – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Gabriela Nunes Tavares

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (30/04/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:A1C339B8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 197/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°1 - MAIS ESTÁGIOS

EDITAL N º. 197/2026

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Mandaguari – Edital 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°1

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2025, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo encontram-se as documentações obrigatórias que devem ser encaminhadas a **Mais Estágios**, após receber e-mail de convocação.

• Documento de identificação: cópia do RG e CPF, CIN ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
• Declaração de escolaridade atual:

• Deve constar curso e semestre cursado, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino.

São obrigatórios e necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio.

FISIOTERAPIA				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1	Adrielly De Castro Machado	01/10/2004	14

PSICOLOGIA				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1	Ana Julia de Andrade Mattos	23/02/2006	12

Mandaguari, 30 de abril de 2026.

ELAINE MELO DA SILVA LEITE
Auxiliar Administrativo (Presidente)
JOICE PEREIRA COUTINHO
Auxiliar Administrativo (Membro)
FRANCIELLE MARTINS CORREIA
Auxiliar Administrativo (Membro)

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:15687299

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4427/2026 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 91 DA LEI Nº. 1.327/2008, DE 4 DE ABRIL DE 2008

Lei Complementar Nº 4427/2026

Ementa: Dispõe sobre alteração no artigo 91 da Lei nº. 1.327/2008, de 4 de abril de 2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a orientação do Conselho Municipal de Educação de Mandaguari, por meio da Resolução nº. 04/2025, de 1º de agosto de 2025, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 91 da Lei nº. 1.327/2008, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, passando a viger com o seguinte teor:
"Art. 91. .....
§ 2º.....
I - quando a cessão for para instituições privadas, sem fins lucrativos e/ou filantrópicas e para associações de classes, com atuação exclusiva em educação;
II - quando houver reciprocidade, mediante compensação por serviço de valor equivalente ao custo total do servidor cedido;

III – quando o profissional do magistério, possuindo, também, um padrão na rede estadual de ensino, for indicado ou solicitado para exercer função junto ao Núcleo Regional de Educação.
§ 3º. A cessão para o exercício de atividades alheias ao magistério não suspenderá a contagem de tempo para fins de progressão e promoção na carreira, desde que cumpridos os seguintes requisitos:
I – apresentação de avaliação de desempenho anual e registro de frequência mensal, validados pelo órgão cessionário e submetidos à análise da Secretaria Municipal de Educação;
II – cumprimento das exigências de certificação e prazos estabelecidos nas normas regulamentares vigentes de progressão e promoção de carreira". (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (30/04/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:87C043F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4470/2026 - EMENTA: DISPÕE SOBRE A ACEITAÇÃO DE RECEITAS MÉDICAS EMITIDAS POR PROFISSIONAIS NÃO VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

Lei Ordinária Nº 4470/2026

Ementa: Dispõe sobre a aceitação de receitas médicas emitidas por profissionais não vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS para fornecimento de medicamentos pela rede pública de saúde do Município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A rede pública de saúde do Município de Mandaguari poderá fornecer medicamentos prescritos por profissionais médicos legalmente habilitados, ainda que não vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, incluindo médicos particulares, conveniados ou cooperados de planos de saúde.
§ 1º O fornecimento será limitado aos medicamentos constantes da Relação
Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME e Relação Municipal de
Medicamentos - REMUME.
§ 2º É facultado ao profissional farmacêutico responsável realizar a substituição da prescrição por medicamento genérico equivalente, nos termos da regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - não se exigindo a prescrição pelo nome de referência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22/04/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:91BF703A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4471/2026 - INSTITUI E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, O EVENTO DENOMINADO PEDAL DE NATAL.

Lei Ordinária Nº 4471/2026

Ementa: Institui e insere no Calendário Oficial do Município de Mandaguari, o evento denominado Pedal de Natal.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Pedal de Natal a ser realizado anualmente na segunda semana de dezembro.

Art. 2º Referido evento será coordenado pelo Departamento de Esportes vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, podendo realizar parcerias com outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22/04/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:945F8B7F

LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.23/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA	65.705.059/0001-20	R$ 630,00

Mandaguari (PR), 30 de abril de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C1566DAB

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 68/2025
INEXIGIBILIDADE N. 34/2025
PROCESSO N. 98/2025

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa

jurídica **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CRISTO REI S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.892.279/0001-65, com endereço na PRESIDENTE VARGAS, 480, CENTRO CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 436.026.819-04, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 34/2025, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 68/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14/05/2026, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor referente à prorrogação será de R$ 168.778,74 (cento e sessenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 24 de Abril de 2026.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARIA DAS GRAÇAS M. DE OLIVEIRA
Lab. de Análises Clínicas Cristo Rei S/C LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:08EF8859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA E QUANTITATIVOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025 – PE 09/2025

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
FORNECEDOR: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 11.325.330/0006-88
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 E DIESEL COMUM ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO A REVENDA DA MÉDIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA OPERADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP) EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 60 DIAS A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2026 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2026.
QUANTIDADE: PRORROGAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL.
VALOR TOTAL: O VALOR TOTAL REGISTRADO À EMPRESA SIGNATÁRIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 954.490,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
DATA: 29/04/2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:42FC6142

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1864 2026

DECRETO N° 001864/2026 de 29 de Abril de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.399.293,75 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107) 259.273,75
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0107) 850.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107) 290.020,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107) 1.399.293,75

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:36F0EE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 05/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da inscrição e da emissão de atestado de funcionamento da Associação Tempo de Milagres – Casa Manai, junto ao Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas de Mandirituba.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Drogas, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais 1.181, de 08 de dezembro de 2021 e 1.529, de 18 de março de 2026.

Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Drogas – COMAD de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a certificação da Associação Tempo de Milagres – Casa Manai, junto ao Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas de Mandirituba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 30 de abril de 2026.

ALBERTO WEINHARDT BORGES NETO
Presidente do COMAD

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:B3743885

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 13/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 13/2026

SÚMULA**:** Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas do exercício de 2025 das instituições inscritas no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 860/2015,

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as prestações de contas referentes ao exercício de 2025 das seguintes instituições inscritas no CMDCA:

I – Associação Brasileira de Amparo à Infância – ABAI;
II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandirituba – APAE;
III – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.

Art. 2º As prestações de contas foram analisadas e aprovadas por unanimidade pelo plenário do CMDCA, conforme registro em ata.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 23 de abril de 2026.

JÉSSICA DO VALE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:3DA22993

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 14/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 14/2026

SÚMULA**:** Dispõe sobre a aprovação da inscrição e da emissão de atestado de funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandirituba - APAE, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 860/2015,

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião extraordinária realizada no dia 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandirituba - APAE, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e conceder o respectivo atestado de funcionamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 28 de abril de 2026.

JÉSSICA DO VALE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:4C1E39D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 15/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 15/2026

SÚMULA**:** Dispõe sobre a aprovação da inscrição e da emissão de atestado de funcionamento Associação Brasileira de Amparo à Infância - ABAI, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 860/2015,

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião extraordinária realizada no dia 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição da Associação Brasileira de Amparo à Infância - ABAI, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e conceder o respectivo atestado de funcionamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 28 de abril de 2026.

JÉSSICA DO VALE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:8649EB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 16/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 16/2026

SÚMULA**:** Dispõe sobre a doação de valor ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 860/2015,

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a doação da empresa Ecofibra CNPJ 11.340.390.0001-65, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 30 de abril de 2026.

JÉSSICA DO VALE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:BF285E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 17/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 17/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da inscrição e da emissão de atestado de funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandirituba - APAE, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social..

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911, de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais nº 1.030, de 22 de novembro de 2018 e nº 1.281, de 24 de maio de 2023.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR em reunião extraordinária realizada em 27 de abril de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandirituba - APAE, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e conceder o respectivo atestado de funcionamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mandirituba, 29 de abril de 2026.

TIAGO BORGES FANTINEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:02A642E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 17/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 17/2026

SÚMULA**:** Dispõe sobre aprovação do selo oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 860/2015,

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação e a utilização do selo oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a ser concedido às empresas e pessoas físicas que realizarem doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O selo oficial terá por finalidade reconhecer e dar publicidade às ações de responsabilidade social dos doadores, podendo ser utilizado em materiais institucionais, publicitários e de divulgação, conforme regulamentação do CMDCA.

Art. 3º Caberá ao CMDCA estabelecer critérios, forma de concessão, validade e demais regras para utilização do selo oficial.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 30 de abril de 2026.

JÉSSICA DO VALE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:BDA8A2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 18/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 18/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da inscrição e da emissão de atestado de funcionamento da Associação Brasileira de Amparo à Infância - ABAI, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social..

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911, de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais nº 1.030, de 22 de novembro de 2018 e nº 1.281, de 24 de maio de 2023.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR em reunião extraordinária realizada em 27 de abril de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição da Associação Brasileira de Amparo à Infância - ABAI, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e conceder o respectivo atestado de funcionamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mandirituba, 29 de abril de 2026.

TIAGO BORGES FANTINEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:96310759

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 18/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 18/2026

SÚMULA**:** Dispõe sobre aprovação do termo de adesão e do plano de ação referente do convênio SECID e o município de Mandirituba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 860/2015,

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes ao Convênio SECID nº 2091/2025, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 2º Fica estabelecido que o valor destinado será utilizado para a aquisição de uma van destinada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 30 de abril de 2026.

JÉSSICA DO VALE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:D8FE95B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 19/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 19/2026

SÚMULA**:** Dispõe sobre aprovação alteração de membro da Comissão de Ética do Conselho Tutelar vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 860/2015,

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a substituição de membro da Comissão de Ética do Conselho Tutelar, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba.

Art. 2º Fica estabelecida a seguinte composição da Comissão de Ética:
I – Edilson Rodrigues – Presidente;
II – Jéssica do Vale – Relatora;
III – Elis Regina de Oliveira Fonseca – Membro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 30 de abril de 2026.

JÉSSICA DO VALE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:FAFDFDAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 20/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 20/2026

SÚMULA**:** Dispõe sobre aprovação da logomarca oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 860/2015,

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a logomarca oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba – CMDCA.

Art. 2º A logomarca oficial deverá ser utilizada em documentos, materiais institucionais, campanhas, publicações e demais meios de comunicação do CMDCA.

Art. 3º Caberá ao CMDCA definir diretrizes para a correta utilização da logomarca, visando preservar sua identidade visual.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 30 de abril de 2026.

JÉSSICA DO VALE
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:119EEA7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 26-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS-ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 26.826,40(Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **21/04/2027**, conforme Pregão nº 11/2025 e Contrato original nº 26/2025.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 29/04/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:41ED34C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2026

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **MARCELA CHAGAS DA SILVA – CPF: xxx.000.829-xx**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Cláusula 2ª - Apresentar-se devidamente identificado com o crachá de monitor; acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los na respectiva unidade escolar; Auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança; auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar sua correta utilização; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, diretores, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, considerando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; orientar os alunos sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto e zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de problemas; contatar o diretor ou responsável pela unidade escolar e, se necessário, a Secretaria Municipal de Educação, mantendo-os informados sobre eventuais mudanças de horários ou itinerários; manter a disciplina dos educandos usuários do transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco; garantir que os educandos usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto da respectiva residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis; colaborar com a limpeza e organização do veículo; encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham sido esquecidos no veículo; responsabilizar-se pela aplicação dos termos de advertência/ocorrência verbal e escrita; informar aos órgãos gestores do Transporte Escolar Municipal, qualquer irregularidade ocorrida no percurso; apresentar relatórios aos órgãos gestores do Transporte Escolar Municipal e à Secretaria Municipal de Educação, sobre ocorrências de situações irregulares; preencher diariamente o "diário do veículo", informando irregularidades e demais ocorrências do percurso; zelar pelo veículo e responsabilizar-se por qualquer avaria ou dano ao patrimônio, na parte interna do veículo, caso seja comprovada sua negligência.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 09/2025 até do dia 27/04/2027

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 28 de Abril de 2026

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

MARCELA APARECIDA CHAGAS
Monitor de Transporte Escolar

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:2DE6B5A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ N° 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: ADILSON BENTEO DOS SANTOS – SDW0025951449792107211008.

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AGRICULTURA FAMILIAR, MEDIANTE LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 7.837,20 (-SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

05.001.12.306.0003.2086.3.3.90.32.00.00 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE DE RECURSOS - 31113 – PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO E VIGENCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 105,106,107 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 30 DE ABRIL DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA.
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:264A727E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026.

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ N° 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: KELI CRISTINA FADEL – PR03202401001254542CAF.

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AGRICULTURA FAMILIAR, MEDIANTE LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.838,00 (-HUM MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

05.001.12.306.0003.2086.3.3.90.32.00.00 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE DE RECURSOS - 31113 – PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO E VIGENCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 105,106,107 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 30 DE ABRIL DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA.
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B9B54F09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ N° 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: MARCOS TEIXEIRA CUSTÓDIO – PR04202601004722673CAF.

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AGRICULTURA FAMILIAR, MEDIANTE LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (-HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

05.001.12.306.0003.2086.3.3.90.32.00.00 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE DE RECURSOS - 31113 – PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO E VIGENCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 105,106,107 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 30 DE ABRIL DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA.
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5BCCF0E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ N° 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: NELCI HELENA NEITZKE – PR03202501003237511CAF.

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AGRICULTURA FAMILIAR, MEDIANTE LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 7.138,00 (-SETE MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

05.001.12.306.0003.2086.3.3.90.32.00.00 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE DE RECURSOS - 31113 – PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO E VIGENCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 105,106,107 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 30 DE ABRIL DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA.
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:42B46487

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ N° 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: LEANDRO GARCIA PEREIRA – CAF SDW004106062912310100020 5.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AGRICULTURA FAMILIAR, MEDIANTE LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 17.732,50 (-DEZESSETE MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

05.001.12.306.0003.2086.3.3.90.32.00.00 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE DE RECURSOS - 31113 – PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO E VIGENCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 105,106,107 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 30 DE ABRI DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9B8D49DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ N° 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: SAMARA BISPO XAVIER DOS SANTOS JULIÃO - PR0422023.01.000259541CAF.

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AGRICULTURA FAMILIAR, MEDIANTE LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 2.430,00 (-DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

05.001.12.306.0003.2086.3.3.90.32.00.00 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE DE RECURSOS - 31113 – PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO E VIGENCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 105,106,107 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 30 DE ABRIL DE 2026

CELIO LELIS DA MATA.
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BAFA3128

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ N° 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: MERCEDES BENEDITA GARGANTINI – PR019928637920191121 0343CAF.

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AGRICULTURA FAMILIAR, MEDIANTE LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 7.138,00 (-SETE MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

05.001.12.306.0003.2086.3.3.90.32.00.00 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE DE RECURSOS - 31113 – PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO E VIGENCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 105,106,107 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 30 DE ABRIL DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA.
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E6D6FF2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ N° 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: LUCAS TADEU EZIDIO MENEGUETTI – PR02202401001162714CAF.

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AGRICULTURA FAMILIAR, MEDIANTE LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 3.700,00 (-TRES MIL E SETECENTOS REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

05.001.12.306.0003.2086.3.3.90.32.00.00 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE DE RECURSOS - 31113 – PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO E VIGENCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 105,106,107 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 30 DE ABRIL DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA.
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F0B46C4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ N° 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: LUIZA DOS SANTOS EZIDIO MENEGUETTI – PR02202401001161943CAF.

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AGRICULTURA FAMILIAR, MEDIANTE LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 12.901,20 (-DOZE MIL NOVECENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

05.001.12.306.0003.2086.3.3.90.32.00.00 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE DE RECURSOS - 31113 – PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO E VIGENCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 105,106,107 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 30 DE ABRIL DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA.
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4B553619

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ N° 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: ROSEMEIRI LUIZA MOI ZORDAN VIEIRA – PR03202401001260619CAF.

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AGRICULTURA FAMILIAR, MEDIANTE LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.920,00 (-HUM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

05.001.12.306.0003.2086.3.3.90.32.00.00 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE DE RECURSOS - 31113 – PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO E VIGENCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 105,106,107 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 30 DE ABRIL DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA.
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0CC91278

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ N° 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: RAFAEL ANTONIO PREUSS – PR03202401001262242CAF.

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AGRICULTURA FAMILIAR, MEDIANTE LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 9.967,20 (-NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

05.001.12.306.0003.2086.3.3.90.32.00.00 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE DE RECURSOS - 31113 – PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO E VIGENCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 105,106,107 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 30 DE ABRIL DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA.
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AA86695C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ N° 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: VITAL RUBENS LUCIO – PR02202401001170304CAF.

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AGRICULTURA FAMILIAR, MEDIANTE LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 11.220,00 (-ONZE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

05.001.12.306.0003.2086.3.3.90.32.00.00 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE DE RECURSOS - 31113 – PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO E VIGENCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 105,106,107 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 30 DE ABRIL DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA.
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D654D7B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: AGROPOLPA IND. E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA - PR112022.04.000001041CAF.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 30%, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (-OITENTA MIL REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

08.001.12.306.0013.2035.3.3.90.30.00.00 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – 31113 PROGRAMA NAC. DE ALIMETANÇÃO ESCOLAR.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO E VIGENCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 111 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 30 DE ABRIL DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA.
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:015D536B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N.º 4946/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antônio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 2169/2026, resolve:

RETIFICAR

O decreto nº 4765/2026 do dia 26 de fevereiro de 2026, referente a aposentadoria de DARLENE APARECIDA DE FREITAS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria ao servidor DARLENE APARECIDA DE FREITAS, portador da C.I.R.G. n.º 5.953.638-9/SESP/II/PR, inscrito no CPF sob n.º 755.049.109-78, matrícula 16330-01, cargo de auxiliar de administração, grupo ocupacional operacional II adm., classe I, nível 2H , Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 3.170,26.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Matinhos, 29 de abril de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B60F07D4

GABINETE
DECRETO Nº 4947, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 071/2026-SMEL, decreta a:

NOMEAÇÃO
Art.1º De **MAURILIO JOSE ALVES DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 450.xxx.xxx-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÕES,** simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ADBAC4BB

GABINETE
DECRETO Nº 4948, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 083/2026-SMO, decreta a:

NOMEAÇÃO
Art.1º De **WAGNER LUIS CADORIN,** inscrito no CPF sob o nº 039.xxx.xxx-60 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, COTAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS,** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:56D896E2

GABINETE
DECRETO Nº 4949, DE 30 DE ABRIL 2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1190/2009 e Lei nº2358/2022, e suas respectivas alterações, decreta a:

Art. 1º - Autoriza abertura de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos vagos do quadro de pessoal efetivo do Município de Matinhos, sendo que o número de vagas por cargo será determinado por ocasião da expedição do Edital de Abertura do Processo Seletivo a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Comissão Organizadora de Seleção de Pessoal.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Organizadora/Examinadora de Seleção de Pessoal composta pelos membros a seguir relacionados sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo:

Presidente	**CPF**	**Cargo**
Eduarda Cristina Poletto Gonçalves	069.816.329-00	Bacharel em Saúde Coletiva
Membro	**CPF**	**Cargo**
Denise Cavenaghi Molina	055.494.609-20	Psicólogo
Gustavo Araujo de Almeida	020.136.679-73	Médico Clínico Geral
Kariny Araujo Muniz	062.807.489-10	Bacharel em Saúde Coletiva

Art. 3º Compete a Comissão:

Elaborar e analisar os Editais do Processo Seletivo;
Elaborar e examinar as provas;
Coordenar, orientar e fiscalizar as atividades a serem executadas no decorrer da aplicação das provas escritas;
Desenvolver todo o cronograma do certame.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão:

Dirigir os trabalhos da Comissão;
Representar a Comissão nos expedientes que devam ser cumpridos em seu nome;
Solicitar ao Prefeito Municipal a designação de funcionários de apoio aos trabalhos da Comissão;

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5BCC8C6A

GABINETE
DECRETO Nº 4950, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 090/2026-SMS, decreta a:

NOMEAÇÃO
Art.1º De **CARLA REGINA DA COSTA GRUBA,** inscrita no CPF sob o nº 864.xxx.xxx-91 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 864.xxx.xxx-91 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL,** simbologia **DAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BAE6CFF1

GABINETE
PORTARIA Nº 490/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº12856/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **ROSEMARY WAISS MACHADO** matrícula nº **62138/4**, ocupante do cargo público de **Coordenador Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **180(cento e oitenta) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 04 de maio de 2026 a 30 de outubro de 2026**, referente aos períodos aquisitivos de **2013 a 2023**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 30 de abril de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:925B909F

GABINETE
PORTARIA Nº 491/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº14413/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **SERLEI TEREZINHA CARBONARI KUJIVE** matrícula nº 52337/2, ocupante do cargo público de **Educador Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 04 de maio de 2026 a 01 de agosto de 2026**, referente ao período aquisitivo de **2018 a 2023**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:059FBD2C

GABINETE
PORTARIA Nº 492/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº35769/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **SIDNEIA APARECIDA FERREIRA SILVA** matrícula nº **70726/4,** ocupante do cargo público de **Coordenador Educacional** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 04 de maio de 2026 a 01 de agosto de 2026**, referente ao período aquisitivo de **2017 a 2022**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:21FF53D8

GABINETE
PORTARIA Nº 493/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº13081/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **GICELLI PETRINI DA SILVA BRUNKHORST** matrícula nº 51268/1, ocupante do cargo público de **Professor** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **180(cento e oitenta) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 04 de maio de 2026 a 30 de outubro de 2026**, referente aos períodos aquisitivos de **2014 a 2024**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E4315D74

GABINETE
PORTARIA Nº 494/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 10560/2026, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 06de abril a 05 de maio de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
50563/2	Jose Augusto Giraldello	Fiscal de Obras e Posturas	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:85C9BC8E

GABINETE
PORTARIA Nº 495/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº13046/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **ELENI RODRIGUES** matrícula nº **16136/1**, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **180(cento e oitenta) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 04 de maio de 2026 a 30 de outubro de 2026**, referente aos períodos aquisitivos de **2014 a 2024**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:203DBD69

GABINETE
PORTARIA Nº 496/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº11904/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **KAREN CRISTINA DA SILVA** matrícula nº **51233/1,** ocupante do cargo público de **Educador Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 04 de maio de 2026 a 01 de agosto de 2026**, referente ao período aquisitivo de **2018 a 2023**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9A74AB24

GABINETE
PORTARIA Nº 497/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº088/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **MARIA CREDEMILCE DE CAMPOS** matrícula nº **58106/3**, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **270(duzentos e setenta) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 04 de maio de 2026 a 28 de janeiro de 2027**, referente aos períodos aquisitivos de **2006 a 2021**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9A21EBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$9.111.137,58 (nove milhões, cento e onze mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/05/2026 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:F1C83784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA MANUAL E MECANIZADA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$3.000.000,00 (três milhões de reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR n°123/2006

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 01/06/2026 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:6F694F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026
DISPENSA Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a AUTORIZAÇÃO da Dispensa nº 007/2026, que prevê a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria ambiental visando à obtenção de Licença Prévia (LP) do empreendimento Hospital Municipal de Matinhos, a empresa Instituto Pró-Restinga, inscrita no CNPJ nº 38.571.176/0001-76, no valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 29 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:359B7E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025 - PMM

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – PARANACIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, no exercício de suas funções legais e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDO que o processo licitatório, assim como qualquer procedimento administrativo, pode ser anulado em caso de ilegalidade ou revogado por razões de conveniência e oportunidade da Administração, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o entendimento consolidado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 024/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, que solicita a revogação do certame, conforme documento constante na folha nº 734 do respectivo processo licitatório;
RESOLVE:
REVOGAR, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2025 – PMM, cujo objeto é a Aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica – PARANACIDADE, em razão de erro material identificado na descrição do item, restando assim caracterizado motivo de interesse público superveniente que justifica a revogação.
DETERMINE-SE o encaminhamento deste Termo de Revogação à Comissão Permanente de Licitação e à Equipe de Apoio para que seja devidamente anexado aos autos do processo e para a adoção das providências legais cabíveis.
Cumpra-se e publique-se.

Matinhos, 30 de abril de 2026.

Atenciosamente,

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:B36CDB0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 182/2026 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE - SAMUEL LOH

PORTARIA Nº 182/2026

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao servidor municipal o Sr. **SAMUEL LOCH**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 13.933.044-7 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 107.157.229-64, lotado na Secretaria de Saúde no cargo Efetivo de "**AGENTE ADMINISTRATIVO**", admitido em 01/02/2024, matricula nº 200863, licença tratamento de saúde por 60 (SESSENTA) dias a **contar de 27/04/2026** – Dr. EDUARDO GEVERT – **CRM 41.416 – PR.**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **27/04/2026**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
30 de ABRIL de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:86728F4A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2022

VIGÉSIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ODAIR DAL SANTO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. E inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **ODAIR DAL SANTO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.329.138/0001- 02, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Odair Dal Santo**, portadora do RG nº 5.441.514-8 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 115/2022, referente ao Pregão Presencial nº 29/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal.

Cláusula Segunda – DA REAJUSTE DE VALOR REEQUILIBRIO ECÔMICO FINACEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, O DIMINUIÇÃO do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reajuste
2	Diesel S10	Litro	R$ 8,10	R$ 7,20

Subcláusula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo em razão da necessidade de readequação do valor contratado, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, nos termos da legislação vigente.
A presente revisão decorre da redução dos custos dos combustíveis, insumo relevante à execução do objeto contratual, motivada pela queda do preço do petróleo no mercado internacional, em decorrência de alterações no cenário econômico e geopolítico global.
Tal fato superveniente à contratação repercute diretamente na estrutura de custos da contratada, ensejando a diminuição do valor inicialmente ajustado, de modo a adequá-lo às condições atuais de mercado e assegurar a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 24 de abril de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

ODAIR DAL SANTO
Odair Dal Santo – ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:398B1690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 73, DE 30 DE ABRIL DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 73, DE 30 DE ABRIL DE 2026.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025**.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **04 de 06 de maio de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000.

ENFERMEIRO (A) – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
81	PAULO HENRIQUE ALVES MONTEIRO DE OLIVEIRA	xx/xx/1995	107xxx53	050886xxx24
82	RENATA ANDREUSSI PINTO	xx/xx/1996	5236xxx52	061544xxx74
83	GUILHERME SILVA MARTINS	xx/xx/1996	1321xxx40	098121xxx01
84	PAMELA WOLFF	xx/xx/1998	951xxx85	047771xxx05

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital º 01/2025.

• CPF;
• RG;
• Cartão SUS;
• Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
• Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
• Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
• Carteira de Trabalho;
• 1 foto 3x4 atual;
• Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
• PIS ou PASEP (fotocópia);
• Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
• Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
• Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
• Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
• No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
• O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
• Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:26F5CF6C

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 74, DE 30 DE ABRIL DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 74, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, bem como os Editais de Convocação nº 59/2026, 61/2026, 65/2026 e 72/2026, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

TORNA PÚBLICA a presente **CONVOCAÇÃO** para **assinatura de contrato** dos candidatos abaixo relacionados.

ENFERMEIRO (A)– CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
79	MATHEUS LIMA MARTINS	xx/xx/1995	11XXX85	008792XXX11

MÉDICO GENERALISTA (A)– CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
29	GLAUCIELY COSTALONGA MOUTA	xx/xx/1991	236572XX	095301XXX20
39	GABRIEL FELIPE DAS NEVES	XX/XX/1985	841510XX	053062XXX01

MÉDICO AUTORIZADOR (A)– CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
6	LUIZ GASTÃO ZANDONÁN NETO	xx/xx/1990	660459XX	059081XXX28

O candidato deverá **comparecer no dia 04 de maio de 2026 às 08:00 hrs**, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000, **para assinatura de contrato.**
O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na desistência tácita da vaga, facultando à Fundação a convocação do próximo candidato aprovado, conforme ordem de classificação.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:14B2AC98

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO -

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO A TERMO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES - FASMO, órgão da Administração Pública Indireta com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.402.912/0001-16, com sede na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes/PR.

CONTRATADO	Nº MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
LEONARDO CAVADAS DA COSTA SOARES	83	MÉDICO (A) AUTORIZADOR	26/04/2026	Rescisão antecipada do contrato a termo

				por iniciativa do empregado

Este extrato tem validade a contar da data de sua assinatura.

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:754A9AF9

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO POR ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO POR ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES - FASMO, órgão da Administração Pública Indireta com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.402.912/0001-16, com sede na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes/PR.

CONTRATADO	N° MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
ALINE FERNANDES BOECHAT	57	MÉDICO (A) GENERALISTA	30/04/2026	Encerramento de Contrato

Este extrato tem validade a contar da data de sua assinatura.

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:23F0477D

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
PORTARIA N° 12 DE 30 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DE TRABALHO – CLT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 12 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a antecipação de rescisão de contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE DE MORRETES, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de saúde em caráter excepcional e interesse público, em conformidade com as disposições previstas na Constituição Federal, a Lei Complementar n.° 50/2022, que institui a FASMO - Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, o Estatuto Social, o Regimento Interno, e a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, e

CONS IDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o previsto na Lei Ordinária Municipal ri° 141/2011 e Lei n° 935/2025 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa e organizacional dos serviços;

CONSIDERANDO o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

CONSIDERANDO que a contratação temporária por Processo Seletivo Simplificado possui natureza precária, excepcional e transitória, destinando-se ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos temporários firmados no âmbito do PSS não geram direito à permanência do contratado até o termo final inicialmente previsto, especialmente quando cessadas, reduzidas ou modificadas as circunstâncias fáticas e administrativas que justificaram a contratação;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa de promover a rescisão antecipada dos contratos temporários vinculados ao PSS, em razão da superveniência de circunstâncias que afastam a necessidade de sua continuidade, sem prejuízo da continuidade do serviço público por outros meios legalmente adequados.

RES OLVE:

Artigo 1°. Fica determinada a antecipação da rescisão do contrato de trabalho da Sra. **ISRAEL CORREIA CINTRA**, inscrita no CPF nº 612.XXX.489-XX, ocupante do cargo/função de ENFERMEIRO (A), matrícula n° 84, anteriormente previsto para o término em **31/05/2026**, passando a vigorar com data de desligamento o dia **04/05/2026.**

Artigo 2°. O pagamento das verbas rescisórias (em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional), do contrato de trabalho rescindido observará os termos previstos no Contrato de Trabalho e na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Artigo 3°. A Direção Administrativa e Financeira disponibilizará ao(a) empregado(a) público temporário(a) o teor desta Portaria, comunicando-se para ciência e a necessidade de entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social— CTPS, para as devidas anotações.

Artigo 4°. Os documentos mencionados no art. 3º deverão ser disponibilizados na sede administrativa da FASM O no prazo de cinco dias úteis.

Artigo 5°. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações necessárias, observando-se o disposto no artigo 477, e o §6° da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que o pagamento das verbas rescisórias será efetivado no prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Morretes/PR, 30 de abril de 2026.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral da FASMO
Decreto nº 2322/2025

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO
84	ISRAEL CORREIA CINTRA	ENFERMEIRO (A)

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:63F28AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 – ID Nº 037/2023

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 – ID Nº 037/2023, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE MORRETES , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23 e RG nº 13.XXX.XXX-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Cruz Alta, nº 137 – América de Baixo, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022. CONTRATADA AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP , inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.140.848/0001-15, estabelecida na Rod. BR 277, KM 32, Rio Sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. DIOGO JOSÉ MOREIRA, brasileiro, portador da identidade nº 7.XXX.XXX-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.XXX.XXX-60. As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID Nº 037/2023, cujo objeto é o "fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura", oriunda do Pregão Presencial nº 056/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA GASOLINA LOTES 1 E 2: De comum acordo, as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor dos Lotes 01 e 02 referente ao Combustível GASOLINA. GASOLINA cujo preço passará de R$ 6,57 (Seis reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 6,91 (Seis reais e noventa e um centavos). Parágrafo único. Os valores unitários dos objetos do Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID 037/2023, vinculado ao Pregão Presencial 056/2022, passam a assim constar, a partir do presente Aditivo: Lote Descrição Unidade Valor unitário (R$) 1 Gasolina comum A Litros 6,91 2 Gasolina comum B Litros 6,91 3 Etanol Litros 4,09 4 Diesel A Litros 7,33 5 Diesel B Litros 7,33 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 – ID 37/2023 O valor total do Contrato Administrativo passará de R$ 1.671.600,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e um mil e seiscentos reais) para R$ 1.705.599,98 (Um milhão, setecentos e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Parágrafo único. Embora o valor do reequilíbrio econômico-financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais no presente Aditivo, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até presente data. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Lote Descritivo Unid. Quantidade Custo Unit Custo Total 01 Gasolina Comum A Litro 75.000 R$6,91 R$518.250,00 02 Gasolina Comum B Litro 25.000 R$6,91 R$172.750,00 03 Etanol Litro 15.085,575 R$4,09 R$61.699,98 04 Diesel A Litro 97.500 R$7,33 R$714.675,00 05 Diesel B Litro 32.500 R$7,33 R$238.225,00 VALOR R$1.705.599,98 A Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento emitiu parecer financeiro informando que a dotação orçamentária utilizada segue a constante na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID Nº 037/2023, oriunda do Pregão Presencial 056/2022, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo. E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 29 de abril de 2026.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretária Municipal de Infraestrutura Interina Gestora

DIOGO JOSÉ MOREIRA
Representante do Auto Posto Moreira LTDA - EPP Contratada

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:CACCEE2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2758 DE 27 DE ABRIL DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto n° 2758/2026 de 27/04/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 396.876,88 (trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.0160.2.226		FUNDACAO DE ATENCAO A SAUDE DE MORRETES _ FASMO	
260 - 3.3.90.91.00.00	1303	SENTENCAS JUDICIAIS	396.876,88
		Total Suplementação:	396.876,88

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.002.10.301.0160.2.036		MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA		
227 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		293.006,85
235 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		103.870,03
			Total Redução:	396.876,88

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 27 de Abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FF7CC253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2766 DE 30 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 2766 DE 30 DE ABRIL DE 2026

"*Dispõe sobre as normas de organização da 40ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, conforme indicação da Comissão Organizadora, e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 599, de 09 de julho de 2020, que "institui e oficializa a Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes como evento social, econômico, cultural e festivo oficial do Município";

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Organizadora da 40ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, instituída pelo Decreto Municipal nº 2.573, de 18 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Torna público o Regulamento da 40ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, formulado pela Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto Municipal nº 2.573/2025.

Art. 2º. O Regulamento será observado por toda a Administração Pública Municipal da Administração Direta e Indireta do Município de Morretes, na organização da 40ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 30 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DA 40ª FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES

Art. 1º. O presente Regulamento dispõe sobre as normas de organização da 40ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, conforme indicação da Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto Municipal nº 2.573, de 18 de dezembro de 2025.
.
§ 1º A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação atuará como Coordenadora Geral da Comissão Organizadora da 40ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, respondendo pela organização geral do evento.

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo atuará em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, respondendo como coorganizadora da 40ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes.

Art. 2º. A 40ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes será realizada na Praça Rocha Pombo, e nas vias públicas da Rua Padre Saviniano, Rua Coronel Rômulo José Pereira, Largo Dr. José dos Santos Pereira e a Avenida João de Almeida e Praça Silveira Neto, no período de 01º a 10 de maio de 2026.

Parágrafo único. A abertura Oficial da 40ª Festa Feira será no dia 01º de maio, às 10h, no Portal Principal da Festa, e o encerramento no dia 10 de maio, às 19h no Palco Central de Shows, na Praça Rocha Pombo.

Art. 3º A 40ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes tem como finalidade:

I - Divulgar as potencialidades agrícolas, culturais e folclóricas, de tradição e o turismo de Morretes;

II - Proporcionar aos pequenos agricultores, artesãos locais e a agroindústria familiar, a oportunidade de expor e consequentemente comercializar seus produtos diretamente ao público participante;

III - Exposição e comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, artesanato, trabalhos manuais, produtos transformados, dentre outros produtos do Município;

IV - Fomentar a criação de processos inovadores que gerem fontes de renda para a agricultura familiar;

V - Potencializar a infraestrutura turística e gastronômica de Morretes; e

VI - Articular ações de conservação e manejo integrado ao turismo rural.

CAPÍTULO I
DAS ATRAÇÕES DA FESTA FEIRA

Art. 4º. A 40ª Festa Feira contará com as seguintes atrações:

I - Barracas de produtos naturais e/ou transformados, produtos artesanais e de alimentação;

II - Exposições;

III - Programação folclórica, social e cultural; e

IV - Atrações artísticas e shows.

Parágrafo único. A iniciativa privada poderá contribuir com atrações e prestações de serviços, desde que observada a legislação vigente sobre a matéria, e devidas autorizações de funcionamento e licenças dos respectivos órgãos competentes.

CAPÍTULO II
DA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Seção I
Das Inscrições

Art. 5º. Para exposição de produtos e exploração de atividade econômica de comércio de produtos, preparo e venda de alimentos e/ou bebidas durante a 40ª Festa Feira, os interessados deverão se inscrever em credenciamento para concessão de Autorização de Uso Temporário de Espaço Físico Público, conforme Edital, tendo em vista o interesse da coletividade.

Parágrafo único. Os participantes que tiverem suas inscrições aprovadas pelo processo de Credenciamento, pagarão a taxa referente ao valor integral descrita na Tabela de Valores, em atenção a cada especificidade, atualizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, na forma definida em Edital, devendo ser quitado até data anterior ao Evento.

Art. 6º. Serão limitadas a 62 (sessenta e duas) barracas para a exposição e exploração de comercialização de produtos, alimentos e/ou bebidas, em conformidade com os croquis disponíveis no Anexo I.

Parágrafo único. A disponibilidade de vagas para exposição e comercialização de acordo com o espaço físico disponível, em conformidade com os croquis elaborados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Seção II
Da Participação de Entidades Assistenciais

Art. 7º. As entidades de caráter assistencial, sem fins lucrativos, interessadas em participar da 40ª Festa Feira, deverão encaminhar no ato da inscrição, além dos documentos exigidos, ofício contendo a destinação e aplicação dos recursos oriundos do evento, e prova de sua finalidade assistencial.

Parágrafo único. Terá isenção da taxa de inscrição somente a entidade assistencial sem fins lucrativos que comprovar a sua finalidade assistencial.

Seção III
Do Funcionamento Das Barracas e Das Obrigações Dos Participantes

Art. 8º. As barracas terão sua localização determinada conforme processo de Credenciamento e disposição definida pela Comissão

Organizadora, podendo sofrer remanejamento de acordo com a necessidade.

Art. 9º. As barracas deverão conter a identificação dos participantes e deverão funcionar, no mínimo, das 10h às 21h.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a Comissão Organizadora poderá modificar o horário definido, conforme a necessidade da 40ª Festa Feira.

Art. 10. As barracas deverão ser identificadas com a indicação do participante e dos produtos de exposição e/ou comercialização.

Parágrafo único. Aos participantes que comercializem alimentos, será necessária a disposição da Licença Sanitária em local visível durante o período da 40ª Festa Feira, a apresentar à Comissão Organizadora e à Fiscalização Municipal, quando solicitado.

Art. 11. São obrigações dos expositores/feirantes:

I - Cumprir rigorosamente com as cláusulas deste Edital, ao regulamento e demais disposições da Comissão Organizadora, em especial quanto à participação no evento;

II - Acatar as instruções e deliberações emanadas dos organizadores;

III - Submeter-se à fiscalização do Município e da Comissão Organizadora a partir da data de seu credenciamento;

IV - Observar as datas e horários definidos pela Comissão Organizadora;

V - Portar a credencial do evento e apresentá-la à fiscalização caso solicitada;

VI - Observar irrepreensível postura, discrição e polidez no trato com o público, demais feirantes e com a Administração;

VII - Limitar-se à utilização do espaço que lhe for destinado;

VIII - Responsabilizar-se pela colocação de todo material e equipamentos que forem necessários às suas atividades comerciais, em data e horário estipulado neste edital, como também ao atendimento à padronização especificada pela Comissão;

IX - Zelar pelos itens de segurança, organização e apresentação cedidos pela Organização do evento;

X - Responsabilizar-se pela segurança da barraca, seus stands, produtos e pertences dispostos no espaço delimitado;

XI - Instalar lâmpadas de emergência;

XII - Atentar-se às orientações do Corpo de Bombeiros, quanto ao tipo necessário de equipamentos; dos brigadistas e da Polícia Militar, quanto à segurança;

XIII - Responsabilizar-se pela boa conservação e limpeza de sua barraca no espaço público delimitado, e pela correta destinação dos resíduos sólidos gerados, por seu consumo e do seu consumidor, que deverão ser embalados e prontos em sacos apropriados para a remoção diária, com horário para coleta a cargo da Equipe de Limpeza, que disponibilizará um efetivo diário e cronograma no circuito da festa; ou quando houver necessidade, devido ao excesso de resíduos, fora do horário programado de coleta diária, destinará a local determinado pela Comissão;

XIV - Observar as normas da Secretaria da Saúde, do Estado do Paraná, a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento comercializado, zelando pela segurança alimentar e nutricional do consumidor;

XV - Acondicionar, adequadamente, os produtos alimentícios, protegendo-os do calor, garantindo perfeitas condições para o consumo, conforme normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária do Município;

XVI - Dispor e utilizar de, no máximo, 02 (duas) fritadeiras à gás, por barraca;

XVII - Dispor e utilizar de, no máximo, 02 (duas) chopeiras elétricas, por barraca;

XVIII - Recolher a taxa de Alvará Temporário, no valor de indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda, na data estipulada neste edital;

XIX - Manter preços compatíveis com o mercado;

XX - Desocupar e disponibilizar o espaço autorizado à sua comercialização, até as 12h do dia 11 de maio de 2026, sob pena das responsabilidades legais;

XXI - Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que, direta ou indiretamente, cometerem na execução do objeto do contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada; e

XXII - Observar a legislação sanitária e demais disposições legais;

§ 1º O credenciado portar o tempo todo, durante o evento, em local visível, a Autorização de Uso Temporário expedido pela Prefeitura.

§ 2º O credenciado somente poderá se instalar no espaço público após a emissão da Autorização de Uso Temporário para a 40ª Festa Feira, que ocorrerá no período compreendido de 01º a 10 de maio de 2026.

§ 3º Em caso de necessidade de construção de fornos e similares, os participantes serão responsáveis pela construção e pelos materiais utilizados, após aprovação da Comissão Organizadora, limitando 03 (três) fornos por barraca de pão, sendo obrigatório a elevação das chaminés, de no mínimo 3 m (três metros) da cobertura da barraca.

§ 4º É obrigatório, inclusive pelas entidades assistenciais, o uso de crachás, e a camiseta promocional da 40ª Festa Feira, caso venha a ter, pelo menos por um dos feirantes, e obrigatoriamente ao feirante do ramo de alimentação, o uso de aventais, tocas e/ou bonés.

Art. 12. Cada participante será responsável pela boa conservação e limpeza de sua barraca, e pela correta destinação dos resíduos gerados.

§ 1º Os resíduos deverão ser embalados e prontos em sacos apropriados para a remoção diária, com horário para coleta a cargo da Equipe de Limpeza, que disponibilizará um efetivo diário e cronograma no circuito da festa.

§ 2º Haverá local pré-determinado pela Comissão Organizadora onde os participantes poderão depositar os resíduos devidamente empacotados e amarrados, caso haja necessidade, devido ao excesso de resíduos, fora do horário programado de coleta diária.

§ 3º Caberá aos fiscais do Município e aos fiscais nomeados pela Comissão Organizadora, orientar, fiscalizar e ou notificar os participantes, quanto a colocação ou acomodação indevida dos resíduos.

Art. 13. Os valores dos produtos ofertados serão definidos pelos participantes, respeitados os valores de mercado, que deverão obrigatoriamente manter tabela afixada na barraca em local visível durante toda Festa.

Parágrafo único. Nos casos de valores abusivos, a Comissão Organizadora poderá tomar as devidas providências.

Art. 14. A Comissão Organizadora terá uma Equipe de Apoio à disposição no Portal Principal da Festa Feira, para se fazer cumprir as normas estabelecidas nesse regulamento.

Seção IV

Das Vedações

Art. 15. Aos participantes da Festa Feira é vedado:

I - Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão, de acordo com o informado na ficha de inscrição;

II – Dispor e utilizar de fritadeiras elétricas;

III - Ceder ou transferir parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora autorizado;

IV - Compartilhar com outros participantes ou não participantes, sem autorização prévia da Comissão Organizadora;

V - Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento;

VI - Utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias;

VII - A alteração, construção, exposição ou montagem, bem como alteração da parte elétrica das barracas, exceto casos específicos, expressamente autorizados pela Comissão;

VIII - Usar meios visual ou sonoro que venha a atrapalhar o ambiente da feira;

IX - Admitir a permanência de menores de 16 anos nas barracas, sem estar acompanhado do representante legal, sendo que não será permitido o trabalho de menores de 18 anos, independentemente do grau de parentesco que ele tenha com o artesão, permissionário ou o feirante classificado;

X - Realizar, no local do evento, qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico; e

XI - Desrespeitar as demais regras impostas pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A venda de produtos terceirizados deverão ter sua autorização cedida pela Comissão Organizadora, que caso observe o descumprimento, intervirá para retira dos itens, e em caso de reincidência, procederá pela apreensão das mercadorias e/ou produtos.

CAPÍTULO III
DA SEGURANÇA

Art. 16. A 40ª Festa Feira receberá apoio diário da Polícia Militar, no sentido de garantir o fluxo do trânsito, a ordem e a segurança de todos os participantes e transeuntes.

§ 1º A segurança individual e/ou particular, recaída sobre seus pertences, ficará sob responsabilidade de cada participante.

§ 2º Os participantes e interessados ficam cientificados de que a Comissão Organizadora, bem como o Município de Morretes, não se responsabilizarão por danos, roubos de produtos ou utensílios no interior das barracas.

Seção I
Do Trânsito

Art. 17. O Município providenciará a interdição do trânsito e estacionamento de veículos automotores, motocicletas e bicicletas na área delimitada para o circuito da realização da Festa Feira, durante o período de 29 de abril a 12 de maio de 2026, salvo para serviços essenciais como para serviços de socorro médico e outros considerados de natureza emergencial, para atuação do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar, e da equipe da Defesa Civil e de Coleta de Resíduos.

§ 1º O trânsito será livre para moradores do circuito da 40ª Festa Feira mediante identificação e autorização, em respeito às leis de trânsito, admitindo a passagem de veículos entre às 21h às 10h do dia seguinte.

§ 2º Admitir-se-á a carga e descarga de produtos às barracas e ao comércio abrangido pelo Circuito das 21h às 10h do dia seguinte.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES

Art. 18. Os participantes da 40ª Festa Feira que não cumprirem o determinado neste Regulamento, do Edital de Credenciamento ou demais orientações da Comissão Organizadora, serão, primeiramente, orientados e, em caso de persistirem as infrações, serão notificados por escrito, e consequentemente, serão impedidos na participação de eventos futuros.

§ 1º Os Feirantes estão sujeitos as seguintes, que poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 599, de 09 de julho de 2020:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão/exclusão do direito de participação da seleção como Feirante;

IV - Suspensão temporária da participação em chamamento público/credenciamentos e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos.

§ 2º Toda mercadoria que esteja na área de exposição e comércio na 40ª Festa Feira em desacordo com as exigências legais, será apreendida e destinada, nos termos da legislação vigente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos neste, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 40ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, instituída pelo Decreto Municipal nº 2.573/2025.

Art. 20. Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 30 de abril de 2026.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação
Coordenador-Geral da Comissão Organizadora da 40ª Festa Feira

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CD09472A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2767 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Decreto n° 2767/2026 de 30/04/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 499.362,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INOVACAO
11.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INOVACAO
11.001.04.122.0300.2.222 FESTA FEIRA

442 - 3.3.90.39.00.00

11005

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

499.362,00

Total Suplementação: 499.362,00
Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadaçãode acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.30 CONVENIO 40º FESTA FEIRA - EPROTOCOLO 25.491.720-6 - Fonte: 11005 499.362,00
Total da Receita: 499.362,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 30 de Abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5B6237A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 45/2026
Inexigibilidade n.º 08/2026

OBJETO: Contratação de Show da artista Bia Soczek, para o evento da 40ª Festa Feira de Morretes, em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovações.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo Sr. EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovações.

CONTRATADA:
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 58/2026 – ID 126
BEATRIZ SOCZEK LTDA
CNPJ nº 48.426.905/0001-54.
Valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Assinatura: BEATRIZ SOCZEK , representante legal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Total
01	Contratação de Show da artista Bia Soczek, para o evento da 40ª Festa Feira de Morretes	UND	1	R$ 50.000,00

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:25596683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 47/2026
Inexigibilidade n.º 09/2026

OBJETO: Contratação de Show do cantor gospel Israel Salazar, para o evento da 40ª Festa Feira de Morretes, em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovações.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo Sr. EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovações.

CONTRATADA:
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 59/2026 – ID 127
AGENDA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 21.591.950/0001-08.
Valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Assinatura: THIAGO ESPIRITO SANTO DE PAULA, representante legal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Total
01	Contratação de Show do cantor gospel Israel Salazar, para o evento da 40ª Festa Feira de Morretes	UND	1	R$ 50.000,00

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:EADC7EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 20/2026
Pregão Eletrônico nº 14/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO DE CILINDRO.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 20/2026 e Pregão Eletrônico N.º 14/2026, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a(s) autoridade(s) competente(s) resolve(m) **ADJUDICAR** o(s) objeto(s) do processo licitatório epigrafado, considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação e análise recursal realizada pelo Agente de Contratação à(s) seguinte(s) empresa(s):

PRÓOXI LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º42.626.221/0001-10, vencedora do(s) item(ns) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$ 131,328,00 (Cento e trinta e um mil trezentos e vinte e oito reais).

Em sequência, resolve(m) então **HOMOLOGAR** o referido procedimento, conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.

[...]" Decreto Municipal 560/2022: art. 1º em razão de circunstâncias de índole técnica e jurídica e com intuito de acelerar o trâmite dos processos administrativos internos, fica delegada aos Secretários Municipais a competência para homologação das licitações e subscrição dos contratos administrativos municipais e aditivos, incluindo os convênios, termos de parceria e contratos de gestão, referentes a contratações da respectiva Secretaria." [...]

Por fim, convoca(m)-se a(s) proponente(s) supramencionada(s) para assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Morretes, 30 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:E3E211E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Institui a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Morretes.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90, pela Lei Municipal Nº 973/91, alterada pela Lei Nº 18/2004, bem como pela Resolução CNS Nº 453/2012;

Considerando, a necessidade de organização, planejamento e execução da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Morretes;
Considerando, a importância da Conferência Municipal de Saúde como espaço de participação social, avaliação da situação de saúde e definição de diretrizes para as políticas públicas de saúde;
Considerando, a deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2026;

Resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Morretes.
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
- Dayse Patrícia Bueno;
- Lilian Cristiane Machado;
- Loana Conforto Ferreira;
- Lucymara Jorge de Souza;
- Poliana Tonetti de Araújo;
- Ruana Renostro Delai.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I – Planejar, organizar e coordenar a realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde;
II – Elaborar a programação, metodologia e cronograma do evento;
III – Definir e acompanhar os eixos temáticos da Conferência;
IV – Adotar as providências necessárias para a realização do evento, incluindo aspectos logísticos e operacionais;
V – Promover a mobilização e participação da sociedade;
VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas na Conferência.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes.

Morretes, 25 de março de 2026.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Morretes
Decreto Nº 2146/2025

Homologo a Resolução Nº 09/2026, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde de Morretes
Portaria Nº 6613/2025

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:B7AC773F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. 06/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.303.732/0001-48, com sede à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: VISTA - SISTEMAS CONTABEIS LTDA, CNPJ nº 11.721.136/0001-07, localizada à Rua Inglaterra, 352 – Sala 01 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande / PR – CEP 83.823-008.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de gestão pública municipal (ERP/SIAFIC) em ambiente cloud, no modelo Software como Serviço (SaaS), incluindo implantação, migração de dados, parametrização, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva.
VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: - Até 03 de Maio de 2027
PRAZO DE VIGÊNCIA: - Até 03 de Maio de 2027
FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)
Nova Fátima, 27 de Abril de 2026

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:AF26D2BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 004/2026
CONTRATO Nº 040/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Prata Comércio de Combustíveis Ltda – CNPJ Nº 36.307.580/0001-01 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal: óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e Arla 32, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa contratada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município o acréscimo é embasado conforme preceitua o artigo nº 124 da Lei nº 14.233/21, que autoriza com preceito na cláusula *Décima sexta* do contrato: contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que autoriza a supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
§ 1º - Em consulta dos preços médios dos combustíveis, efetuada pelo fiscal de contratos do município, apurou-se que os valores propostos pela contratada estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado atual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 01 – Diesel S10 – Quantitativo restante = **192.022,44818 litros** - Passando o valor unitário de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) para R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos).
Item 02 – Diesel S500 – Quantitativo restante = **99.805,43120 litros** - Passando o valor unitário de R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) para R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Fica suprimido do contrato original o valor de **R$ 125.952,85 (cento e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:9E0E5273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6247/2026

PORTARIA Nº 6247/2026
DATA: 30/04/2026

SÚMULA: Concede férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

GILMAR STEFAINSKI, matricula funcional 15401-03, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social o, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026, que serão gozadas a partir de 04/05/2025 a 02/06/2025 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:4C38AB93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6248/2026

PORTARIA Nº 6248/2026
DATA: 30/04/2026

SÚMULA: Declara abandono de vaga por tempo hábil, do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

DECLARA

Art. 1º - Abandono de vaga pelo não comparecimento em tempo hábil, ao aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, abaixo relacionado:

DOUGLAS PIOVESAN, convocado pela Portaria nº 6237/2026, para o cargo de Agente de Apoio Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:5DE52F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6249/2026

PORTARIA N.º 6249/2026
DATA: 30/04/2026

SÚMULA: Indeniza em pecúnia Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no artigo 82, *caput*, c/c art. 84, § 1º, na Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Indenizar em pecúnia os períodos de Licença Prêmio, adquirido pela Servidora Pública Municipal, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme segue:

ANDRÉIA KOERICH, inscrita na matricula funcional nº. 8581-2, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente a 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2020 a 13/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 dias do mês de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:E92B582B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6250/2026

PORTARIA Nº 6250/2026
DATA: 30/04/2026

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, convocada através da Portaria nº 6243/2026, a partir de 01 de maio de 2026, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

***DAIANA ALBANO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CMEI Arthur Gruber Biandaro.

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:48DE3CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO - BR TECNOLOGIA

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 06/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, com Sede à Rua Onésio Francisco de Farias | Esquina com a Rua Estados Unidos, nº 1119, Centro, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94 neste ato representado pela Presidente, a Sr. **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **BR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº 3.080, sala 26 e 27, 2º andar, Zona 01, no município de Maringá/PR, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.070.975/0001-02, neste ato representada por seu administrador o Senhor **FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO**, portador do CPF Nº 9**.*5.7**-6* e do RG Nº 4.**9.1**-7- SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, através da INEXIGIBILIDADE n° 02/2024, com base no art. 107 da lei 14.133/21 e clausula sétima do contrato de prestação de serviços nº 06/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL
11	Patrimônio Público	MÊS	12	31,75	8.781,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL
11	Patrimônio Público	MÊS	12	731,75	8.781,00

Permanecem inalteradas as demais disposições do 2° Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 30 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
PRESIDENTE

ERRATA DO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 06/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: BR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 11.070.975/0001-02;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/21 E PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO nº 06/2024.

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL
11	Patrimônio Público	MÊS	12	31,75	8.781,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL
11	Patrimônio Público	MÊS	12	731,75	8.781,00

Permanecem inalteradas as demais disposições do 2° Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 30 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:A647A6A8

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 252/2026

de 29 de abril de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **4 de maio a 2 de junho de 2026**, a Servidora Pública Municipal MARCIA CRISTINA WATERMANN, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.313.927-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.531.409-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora (20 horas)** desde 16 de maio de 2000.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 29 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:61FD72A3

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº126/2026

de 29 de abril de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de maio de 2026, às 09h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas.**

Nome das candidatas	Classificação
CELINA APARECIDA DE PAULA SANTOS	68ª
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	69ª
MARIA APARECIDA LIMA BORGES	70ª
ROSA BRANZAN DOS SANTOS	71ª
MARIA JOSE DOS SANTOS	72ª

LEONILDA RAGONETE	73ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Gisela Aparecida Silva Gomes dos Santos, Luziana de Oliveira, Dalva Vieira de Melo, Diva Pereira, Maria de Lourdes Goulart e Ivone Pimenta Rodrigues.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:04CFD2E1

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº127/2026

de 29 de abril de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de maio de 2026, às 10h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
PAULA CRISTINA GERHARDT	17ª
DANIELE CARDOSO DE FARIAS	18ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Adriano Ferrareto Ramos e do pedido de dispensa de Tiago Bolonhim.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0FE3BE84

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº128/2026

de 29 de abril de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de maio de 2026, às 10h15min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40HS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
ANA LUCIA DA SILVA DE SOUZA	12ª
KELLY CRISTINA VIEIRA	13ª
NEIDE BIASUS	14ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Douglas Fabricio Lopes da Silva do término de contrato de Rozimare Trevizan e Sandra Regina Mariano.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7DD1E8A2

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129/2026

de 29 de abril de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de maio de 2026, às 11h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
MARIA DE FATIMA ALMEIDA	50ª
ELIANE OLIVEIRA GONGORA	51ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Rosangela Maria Amorin Batista, e do pedido de dispensa de Cristiane Aparecida Calixto.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0197AC18

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2026

de 29 de abril de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de maio de 2026, às 11:15min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
JULIANA APARECIDA PEREIRA BRANDES	6ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do término de contrato de Eriton Bialuca.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CC5FC73E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº131/2026

de 29 de abril de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de maio de 2026, às 11h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 30 horas.**

Nome da candidata	Classificação
GRACIELE APARECIDA NOLASCA	6ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRO, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Elaine Carvalho Mancini.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FDE9B05D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº6/2026

de 29 de abril de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de maio de 2026, às 10h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas.**

Nome dos candidatos	Classificação
EDILSON ALVES DE OLIVEIRA	11°
IRACEMA DOS SANTOS DA SILVA	12ª
PAULO HENRIQUE MORALES CALSADA	14°
HELIO BORGES	15°
ALMIR RODRIGUES DE SENA	19°

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Alécio Ricardo de Oliveira, José Justino de Oliveira, Reinaldo dos Santos, Renato Cardoso de As e do pedido de dispensa de Luciane dos Santos Foresti .

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:611173EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 125/2026

de 29 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de maio de 2026, às 08h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS.**

Nome do candidato	Classificação
THIAGO GERALDO ROCHA	39°

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Poliana Cassia de Paula.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 29 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:069595BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 218/2026

de 27 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 30 de abril de 2026, do Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Planejamento, desde 1 de dezembro de 2021, a Servidora Pública Municipal MARI CATIENE LORENCONE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.440.397-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.384.439-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 27 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C52136FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 219/2026

de 29 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 30 de abril de 2026, do Cargo em Comissão de Diretora Administrativa da Secretaria de Administração, Símbolo C-2A, desde 1 de junho de 2025, a Servidora Pública Municipal NATALIA CAROLINE PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.166.058-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.335.309-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 29 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5730E05D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 13/2026

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 13/2026
Nº PROC. ADM. 41/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 30/04/2026 09:31
INÍCIO REC. PROPOSTA: 30/04/2026 10:00
FIM REC. PROPOSTA: 18/05/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 18/05/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 151.388,0700

OBJETO DO PROCESSO

Abertura de registro de preços para a Aquisição de Materiais Esportivos para o ano letivo de 2026, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Paiçandu.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DtVW9Nlp0miHL9kurdqTIlDncMzxU_MwdW79mHaSUm9SuD9BPA6zppPr%2FkMLwyt4_QL8Ns46UFxJldDFUx2CZzW1ywFqh5okWvtuQYP1idj4%3D

_____
VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 30/04/2026

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:D4C1E1E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025 - SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025 - SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 450/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar o Credenciamento n°. 01/2025, nos termos que seguem:
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para serviço de agenciamento de passagens aéreas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira, em nome de SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.038.641/0001-87.

Publique-se.

29 de abril de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:F8AFFB7B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 366/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Dispensa n°. 04/2026, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Empresa Contratada: YAA LOGISTICAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 59.298.287/0001-20, com o valor total de R$ 6.713,55 (seis mil setecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

Publique-se.

29 de abril de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:CED8349B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 273/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar o Pregão Eletrônico n°. 04/2026, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de copa e cozinha visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Empresas contratadas: ALBERICHI E ALBERICHI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.325.264/0001-10, com o valor total de R$ 3.199,90 (três mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos); LUIZ RICARDO BUENO, inscrita no CNPJ nº. 30.219.220/0001-71, com o valor total de R$ 659,10 (seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos); MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.636.768/0001-57, com o valor total de R$ 263,25 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos); EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.656.339/0001-37, com o valor total de R$ 3.288,04 (três mil duzentos e oitenta e oito reais e quatro centavos); KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.755.673/0001-33, com o valor total de R$ 588,89 (quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos); DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.709.450/0001-47, com o valor total de R$ 1.621,90 (mil seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos); e NEW REGLY LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.448.836/0001-41, com o valor total de R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais).

Publique-se.

29 de abril de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:7FB603F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10484/2026

A Comissão de Contratação, designada pelo Decreto Municipal nº. 18.178 de 15/04/2025, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte prorrogação: **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – PROCESSO N° 10484/2026.**

Objeto: Contratação de empresas especializadas em manutenção automotiva. O objetivo é cadastrar prestadores de serviço interessados em oferecer manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, além de serviços de socorro para a frota oficial do município de Palmeira, PR.

Fica PRORROGADO por mais 2 (dois) meses a contar da data de 01 de maio de 2026, encerrando em 30 de junho de 2026.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas perante a Comissão, na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134 – Centro – CEP: 84.130-000, Palmeira/PR, em dias úteis nos horários de 8 h às 17 h, telefone: (42) 3909-5014.

OSMAIR LEDERER
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos
Código Identificador:F7CB312E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2025 – ELEANDRO DE LIMA

Referente ao Credenciamento n.º 03/2025 – Processo Administrativo n.º 18282/2025
Termo de Credenciamento n.º 05/2025 – Processo Administrativo n.º 9407/2025
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65
Credenciada: ELEANDRO DE LIMA
CNPJ: 18.791.523/0001-69
Objeto: credenciamento de empresas para fornecimento de marmitas destinadas aos funcionários públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Período de vigência: O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 30/04/2026

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos
Código Identificador:33139267

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº01/2026 CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PALMEIRA/PR - CAE

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO MUCIPÍCIO DE PALMEIRA - PARANÁ NO ANO DE 2025.

FORMA DE GESTÃO

A Entidade Executora gerencia o PNAE de forma centralizada, repassando os gêneros alimentícios para Escolas, Centros de Educação Infantil, Berçários, e Entidade Filantrópica.

RECURSOS RECEBIDOS

O FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) repassou ao município de **PALMEIRA-PR** no ano de 2025 o valor total de **R$ 601.556,00** (seiscentos e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) em **08 (oito) parcelas**. A **contrapartida** da prefeitura para aquisição de gêneros alimentícios foi de **R$ 922.664,58** (novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos enviados pelo FNDE foram usados exclusivamente para compras de alimentos em atendimento aos alunos beneficiados pelo programa.
A compra de alimentos é realizada mediante licitação modalidade Pregão Eletrônico e Chamada Pública, sendo que o pagamento dos fornecedores é feito após a entrega das mercadorias.
Os alimentos não perecíveis foram adquiridos mensalmente, sendo destinados ao depósito da Secretaria de Educação e depois distribuídos às unidades. Os alimentos perecíveis foram entregues pelos próprios fornecedores nas unidades de ensino (semanalmente, no caso do pão e quinzenalmente no caso das frutas, legumes, verduras, carnes bovinas, suína, frango, queijo e iogurte). Os hortifrutigranjeiros provenientes da Agricultura Familiar foram entregues no depósito da UMPA – Unidade Municipal de Produtos Alimentícios da Secretaria de Educação pelos agricultores e posteriormente distribuídas nas unidades de ensino.
Os recursos repassados foram **aplicados em Investimentos – BB RF CP Automático**, acarretando um rendimento líquido de **R$ 13.267,85**

REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO

Os alimentos foram distribuídos de acordo com o cardápio do mês e com número de alunos por escola, baseado no per capita de cada alimento, sendo entregues em quantidades suficientes para a preparação do cardápio no mês e atendimento a todos os alunos.

QUALIDADE NA ALIMENTAÇÃO OFERECIDA

Todos os alimentos licitados foram especificados e analisados pela nutricionista da Secretaria de Educação, exigindo-se ficha técnica do produto, registro no órgão competente, cópia do alvará sanitário do fabricante e amostras para assegurar a qualidade da alimentação oferecida.
A Vigilância Sanitária do município realiza inspeção sanitária regular nos estabelecimentos de ensino, assim como os conselheiros inclusive no produtores que fornecem alimentos para alimentação escolar e também analisa os alimentos fornecidos pelo Programa.

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

01 – SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (EM 31/12/2024)	R$ 4.730,37
02 – RECURSO FINANCEIRO TRANSFERIDO PELO FNDE	R$ 601.556,00
03 - RECURSO FINANCEIRO COMPLEMENTADO PELO MUNICÍPIO - CONTRAPARTIDA	R$ 922.664,58
04 – RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS	R$ 13.267,85
05 – RECEITA TOTAL (01+02+03+04)	R$ 1.542.218,80
06 – SALDO FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO (31/12/2025)	R$ 31.920,75
07 - RECURSOS FINANC. GASTOS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (05-06)	R$ 1.510.298,05

Diante do exposto, o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, APROVA a aplicação do recurso da Alimentação Escolar.

Palmeira, 24 de fevereiro de 2026.

IONE MARIA VIATROSKI
Presidente Do *CAE*
Membro Titular – Representante Dos Profissionais Da Educação

SILVANA ALBACH SANTOS XAVIER
Vice-Presidente Do CAE

Membro Titular – Representante Dos Profissionais Da Área Da Educação

CINTHIA LIBERTO
Membro Suplente – Representante Dos Profissionais Da Área Da Educação

NICOLLE DAYENEMORAIS DA CRUZ
Membro Suplente – Representante Dos Profissionais Da Área Da Educação

MAIKEL HELMANN MAIDL
Membro Suplente – Representante De Entidades Civis

WAGNERHANISKIEVICZ
Membro Titular– Representante De Entidades Civis

LUCIANO GROSS
Membro Suplente – Representante De Entidades Civis

JOSELAINE DE FÁTIMA ROGALSKI
Membro Titular– Representante De Entidades Civis

DAIENE VANESSA IANTAS COCHINSKI
Membro Titular – Representante Dos Pais De Alunos

ELIANE APARECIDA ROBES
Membro Titular – Representante Dos Pais De Alunos

RHAYANNE HILDEBRANDT.
Membro Suplente– Representante Dos Pais De Alunos

TADEU MAYER JUNIOR
Membro Titular – Representante Do Executivo

ROSILIANE BARAUSSE
Membro Suplente – Representante Do Exe

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7C92D1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026

Palmeira, 30 de abril de 2026**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 05 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2026, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelos imediatos classificados, conforme processo nº. 3732/2026.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

KAROLYN CRISTINA MARINS
CARLOS ALBERTO DA ROCHA
MARLENE DA CRUZ MENDES

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:FEB07F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

Palmeira, 30 de abril de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 05 de maio do corrente ano, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 290/2026.

MOTORISTA II:

FABIO ALVES DE GOUVEA

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:974C5213

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.275 DE 30/04/2026 - DESIGNA A SERVIDORA SIMONE MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSOR CLOTÁRIO SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 5044/2026,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal **SIMONE MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº 204206, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos, com efeitos a partir de 04/05/2026, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:ACFA9544

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Palmeira, 30 de abril de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2026 de 05 de janeiro de 2026, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.8 do edital acima indicado.

Nome completo: **ROBERLY THABATA VIEIRA**
Inscrição: 126
Emprego público: AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

JOCELI GOMES CUNHA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:733C097F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 19/2026 - POR PRAZO DETERMINADO – AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – PSS – CELIA REGINA SAGAZ.

PROCESSO Nº. 3732/2026
PSS Nº. 01/2026
EXTRATO Nº. 19/2026
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: CELIA REGINA SAGAZ
Matrícula: 601019
Cargo: AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.632,84 (Um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 04/05/2026 à 03/05/2027

Data: 30/04/2026.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:D4B09206

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 20/2026 - POR PRAZO DETERMINADO – AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – PSS – ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH.

PROCESSO Nº. 3732/2026
PSS Nº. 01/2026
EXTRATO Nº. 20/2026
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH
Matrícula: 601020
Cargo: AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.632,84 (Um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 04/05/2026 à 03/05/2027

Data: 30/04/2026.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:09D57751

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 26.054 DE 30/04/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº.

10660/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 15/04/2026 à 15/06/2026, a **LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA,** matrícula 203935, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:AEFB79B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 26.055 DE 30/04/2026 - DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 7625/2026, e

RESOLVE:

Art 1º: Reduzir a carga horária da servidora **MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP**, matricula 203806, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 30 (trinta) horas semanais, para 20 (vinte) horas semanais, reduzindo proporcionalmente seus vencimentos a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), sendo a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser revertida a concessão, havendo interesse público, tendo como base o Artigo 178 da Lei 1.700/94.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:18BEEBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1620/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Publica e Finanças, **Sra. CARLA BEATRIZ TURMINA**, portadora do **CPF/MF sob nº. 029.704.919-40**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.957, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 10.792.387/0003-81** com sede na Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, 185 - Centro, Palmeira - PR, neste ato representado pelo, **Sr. Olavo Vidal Correia Neto**, brasileiro, inscrito no **CPF nº. 017.690.889-42,** a seguir denominada **CONTRATADA** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 8164/2026, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 14133/21, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1620/2025**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de: 29/05/2026 à 29/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D90478C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026 - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2026, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 30 de abril de 2026.

ELISSA APARECIDA GAVRONSKI
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:A2421004

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026 - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2026, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 30 de abril de 2026.

EWERTON KOPSSCH REIN
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:CE47BCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 002/2025 - MOTORISTA II

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – nº 002/2025, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 09 de março de 2026, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: CRISTIANO DE ABREU MARCIANO
Inscrição: 1956
Emprego público: MOTORISTA II

CRISTIANO DE ABREU MARCIANO
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:937DD9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 1661/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025 – JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente **Sr. Joslei Sequineli**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n° 053.236.059.10**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob o nº 9.688.925-9**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 18837/2026**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 16.584.481/0001-60,** com sede na Rod Anibal Khoury, 101 – Esquina c/ a Rua Dom Pedro II RINCÃO, CEP: 83.660-000, bairro: Bugre, município de Balsa Nova/PR, por seu representante legal, **Sr. JOSÉ ALMIR FERREIRA**, brasileiro, inscrito no **CPF nº 544.975.909-68**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG nº 3981514-1 SSP/PR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**

CONSIDERANDO o contido no Contrato nº. 1661/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais na área urbana e rural de Palmeira/Pr;

CONSIDERANDO as manifestações contidas no Processo Administrativo nº. 10257/2025,
CONSIDERANDO o pedido formal de distrato amigável apresentado pela contratada, fundamentado em razões de ordem operacional, logística e administrativa, que demandam reorganização interna;
CONSIDERANDO que, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os serviços vêm sendo executados de forma regular, contínua e sem prejuízo à Administração, inexistindo inadimplemento contratual;
CONSIDERANDO que, apesar da regularidade da execução, a manutenção do vínculo contratual, diante do cenário apresentado, pode gerar riscos futuros à adequada prestação dos serviços, tais como falhas operacionais, atrasos ou eventual descontinuidade;
CONSIDERANDO que os serviços objeto do contrato possuem natureza essencial, estando diretamente relacionados à saúde pública, à limpeza urbana e à preservação ambiental;
CONSIDERANDO os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transição adequada entre contratadas, com a convocação de remanescente do certame, respeitada a ordem de classificação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a extinção contratual por acordo entre as partes;
CONSIDERANDO as manifestações técnicas e administrativas constantes do processo;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a **rescisão amigável** do Contrato nº 1661/2025, firmado entre as partes, com fundamento na legislação vigente e nas razões de interesse público devidamente motivadas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA DA RESCISÃO
A presente rescisão somente produzirá efeitos após a formalização da contratação de empresa remanescente ou outra solução administrativa válida;
Parágrafo único. Até a implementação integral da condição acima, o contrato permanecerá plenamente vigente e eficaz.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO
A DISTRATADA obriga-se a:
I – manter a execução regular, contínua e adequada dos serviços;
II – cumprir integralmente todas as obrigações contratuais até a efetiva substituição;
III – não interromper, suspender ou reduzir os serviços sob qualquer justificativa;
IV – comunicar previamente qualquer fato relevante que possa impactar a execução.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS
Fica assegurado que:
I – serão pagos à contratada os valores referentes aos serviços efetivamente prestados;
II – os pagamentos observarão medições, atestos e demais requisitos contratuais;
III – inexistem, até o momento, pendências financeiras entre as partes, sem prejuízo de apuração final.
CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE
A Administração promoverá a convocação do próximo classificado no certame, observando:

•
a ordem de classificação;

•
o cumprimento das condições do edital;

•
a manutenção das condições vantajosas para a Administração.

Fica eleito o foro da Comarca de Palmeira/PR para dirimir eventuais controvérsias.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo.

Palmeira/PR, 28 de abril de 2026.

_____

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:567666EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 96/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 8/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 64/2022

7º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 96/2022

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR QUE O PROFISSIONAL PREENCHA OS REQUISITOS

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CLINICA VAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R Vicente Machado, 130 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.072.172/0001-90, neste ato representado por AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 905.***.***-87, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 96/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 96/2022 do Processo inexigibilidade 08/2022, supramencionado fica prorrogado até 21/03/2027 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 30/04/2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Clinica Vais LTDA
AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS
905.***.***-87
Contratada

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JEUS
Gestor

EVANDRO DA COSTA PEDRO
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:3FDFEA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
8º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 95/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 8/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 64/2022

8º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 95/2022

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR QUE O PROFISSIONAL PREENCHA OS REQUISITOS

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **HORBAN & HORBAN LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Maximiliano Vicentin, 806 sala 03 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.813.067/0001-48, representado por MIGUEL HORBAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.***.***-44, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 95/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 95/2022 do Processo Inexigibilidade 8/2022, supramencionado fica prorrogado até 21/03/2027 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 30/04/2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Horban & Horban LTDA -ME
MIGUEL HORBAN
201.857.409-44
Contratada

GESTOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
FISCAL: EVANDRO DA COSTA PEDRO

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:BCC4F729

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATA DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO 07/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026
CREDENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS
ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Palmital, Estado do Paraná, emitiu o CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2026, no dia 14/04/2026, com validade para 12(doze) meses, que tem por objeto a **"O PRESENTE CREDENCIAMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE**

COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL" e conforme as demais especificações do edital e anexos, adendos e editais complementares, teve seus trâmites legais, cuja o credenciamento será por período de 12(doze) meses, no horário de expediente, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, no setor de licitações, situada à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital-Pr, das 08:00 horas e 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30 horas e via e.mail licitapalmital@palmital.pr.gov.br

O aviso do chamamento do credenciamento, foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 15/04/2026, no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmital no dia 15/04/2026. A disponibilidade do edital se deu a partir de 15/04/2026, no Site do Município www.palmital.pr.gov.br e também por e.mail licitapalmital@palmita.pr.gov.br, e na Prefeitura Municipal de Palmital-PR - Departamento de Licitações, onde procederam retirada do Edital os interessados durante o prazo de protocolo da documentação exigida, onde não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital.

A documentação foi enviada no prazo e data e hora aprazada, na sequencia obedecendo os critérios do edital, verificou-se que os interessados em participar do referido credenciamento, foram os seguintes proponentes credenciados:

Nº	Nome	CNPJ
D	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	30.812.163/0001-30

Após o credenciamento, os Membros da Comissão de Licitação, procederam a conferência da documentação dos participantes, nos quais continham sua documentação de habilitação, as quais foram rubricadas pelos presentes, e em ato contínuo a comissão procedeu a análise das mesmas. Declarando estar de acordo com a solicitação do edital e anexos pelo que foram HABILITADAS.

No tocante da manifestação de recurso ninguém se manifestou.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do procedimento licitatório, emitem o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026, seja adjudicada e homologada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente credencia, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório:

Palmital – PR, 27 de Abril de 2026.

Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
Agente de Contratação

DANILO AMORIM SCHREINER
Jurídico

ELTON OTTO BACK
Membro da Comissão

VANDERLEI RETECHESKI
Membro da Comissão

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E6A60FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 24/2026 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - VENDAVAL

DECRETO Nº 24 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Declara Situação de Emergência no Município de Palmital/PR, em decorrência de Tempestade Local/Convectiva – Vendaval, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, ROBERTO CARLOS ROSSI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 79 e seguintes da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no dia 29 de abril de 2026, às 13h00, o Município de Palmital foi atingido por Tempestade Local/Convectiva – Vendaval (COBRADE 13215), com rajadas de vento estimadas entre 70 km/h e 80 km/h, causando danos materiais expressivos em áreas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO que o evento adverso ocasionou o destelhamento de aproximadamente 50 (cinquenta) unidades habitacionais, o comprometimento de 2 (duas) unidades escolares públicas, quedas de árvores, obstrução de vias e desbarrancamentos em cabeceiras de pontes na zona rural;

CONSIDERANDO que aproximadamente 15 (quinze) pessoas foram desalojadas de suas residências em decorrência do evento, necessitando de assistência das autoridades municipais;

CONSIDERANDO que a magnitude dos danos e a abrangência territorial do evento superam a capacidade de resposta imediata do Município, demandando a mobilização integral das equipes da Defesa Civil e da Administração Municipal, bem como apoio complementar dos entes estadual e federal;

CONSIDERANDO o Formulário de Informações de Desastre – FIDE elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC/Palmital;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, e no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos para o reconhecimento de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município de Palmital, Estado do Paraná, em virtude dos danos e prejuízos causados pela ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Vendaval (COBRADE 13215), que atingiu o Município no dia 29 de abril de 2026, nos termos do respectivo Formulário de Informações de Desastre – FIDE.

Art. 2º As áreas afetadas pela Situação de Emergência declarada no artigo anterior compreendem:

I – Na zona urbana: bairros Barro Preto, Vila Carolo, Vila Coamo e Vila Planalto;

II – Na zona rural: comunidade de Palmitalzinho e Vila Rural.

Art. 3º A Situação de Emergência ora declarada tem como fundamento os seguintes danos e prejuízos verificados:

I – Danos humanos: pessoas desalojadas;

II – Danos materiais: aproximadamente 50 (cinquenta) unidades habitacionais danificadas (R$ 100.000,00), 1 (uma) unidade escolar pública danificada (R$ 75.000,00) e 1 (uma) obra de infraestrutura pública comprometida (R$ 120.000,00).

III – Prejuízos econômicos públicos: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), compreendendo danos ao sistema de ensino e ao sistema de limpeza urbana.

Art. 4º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais competentes para atuação em ações de resposta, socorro, assistência às pessoas afetadas e restabelecimento dos serviços essenciais prejudicados pelo evento adverso.

Art. 5º Fica a Administração Municipal autorizada a realizar contratações emergenciais, dispensar licitação nas hipóteses previstas no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a efetuar abertura de crédito suplementar, mediante remanejamento de dotações orçamentárias, para fazer frente às despesas decorrentes das ações de resposta e recuperação.

Art. 6º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC adotará as providências necessárias para encaminhamento do presente Decreto e da documentação pertinente aos órgãos estaduais e federais competentes, visando ao reconhecimento federal

da Situação de Emergência e à obtenção de recursos para as ações de recuperação.
Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2026, data da ocorrência do evento adverso.

Palmital-PR, 30 de abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:11E17293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA N.º 2694

Institui a Comissão de Concurso Público para acompanhamento, fiscalização e supervisão da realização de concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paranaguá;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que disciplina os atos de admissão de pessoal;

CONSIDERANDO a contratação direta de instituição brasileira incumbida estatutariamente do apoio ao ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional para execução indireta do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Concurso Público, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar todas as etapas do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo
Dulce Mara Nunhez Dias	2739	Presidente
Letícia Nair Kuiaski Tramujas	2717	Secretária
Mauro Luiz de Oliveira	3336	Membro

Art. 3º Compete à Comissão de Concurso Público:

I – elaborar e validar os documentos técnicos necessários à realização do certame, incluindo Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

II – acompanhar e fiscalizar o processo de contratação direta da instituição responsável pela execução do concurso;

III – supervisionar a execução do contrato firmado com a instituição organizadora;

IV – analisar, revisar e aprovar o edital do concurso público, garantindo a observância da legislação vigente e dos princípios da administração pública;

V – assegurar a ampla publicidade dos atos do certame;

VI – acompanhar todas as etapas do concurso, incluindo inscrições, aplicação de provas, correções e divulgação de resultados;

VII – garantir a lisura, transparência e segurança do certame, especialmente quanto ao sigilo das provas;

VIII – analisar e deliberar sobre situações excepcionais, recursos administrativos e intercorrências relevantes;

IX – acompanhar a homologação do resultado do concurso;

X – supervisionar os atos de convocação e admissão dos candidatos aprovados, garantindo o respeito à ordem de classificação;

XI – assegurar o cumprimento das obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente quanto ao envio de dados por meio do SIAP – Admissão;

XII – manter registro formal de todas as decisões e atos praticados no âmbito do concurso.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico dos setores:

Departamento de Licitação e Contratos
Procuradoria Jurídica
Departamento de Gestão de Pessoas
Departamento Contábil-Financeiro

Art. 5º Os membros da Comissão deverão declarar formalmente:

I – inexistência de conflito de interesses;
II – não participação no certame como candidatos;
III – ausência de vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com candidatos.

Art. 6º A atuação da Comissão não afasta a responsabilidade da instituição contratada pela execução técnica do certame.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão perdurarão até a conclusão de todas as etapas do concurso, incluindo o envio e registro dos atos de admissão junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 29 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:F7A5231B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CISLIPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CISLIPA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Municípios consorciados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 08 de maio (sexta-feira) de 2026, às 10 horas, na modalidade on-line, por meio de link a ser disponibilizado em tempo hábil.

Observa-se o respeito à antecedência mínima de cinco dias, consoante o disposto no Capítulo VI da Oitava Alteração do Protocolo de Intenções, e no Capítulo XII do Estatuto Social, ambos documentos oficiais do CISLIPA, possuindo, a referida reunião de Assembleia, a exclusiva finalidade da **Prestação de Contas do CISLIPA – referente ao exercício do ano de 2025.**

Paranaguá, 28 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:B751BEA4

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 097/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 630 de 06 de março de 2025;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**

NOME DO SEGURADO: **MARIA INES DOS SANTOS**

CARGO OCUPADO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A4012-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.486.507-1	024.515.899-57	6460-01	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Por Idade. Artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF – Voluntária por Idade. Proventos proporcionais ao tempo de serviço. 82,1918**%** da Média Aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.124,34 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
19997/2026	25/03/2026	01/05/2026
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 30 de maio de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:83736158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 PROCESSO Nº 14.877/2026

OBJETO: Aquisição de testes rápidos e vacinas destinados a cães e gatos, visando ao atendimento de animais errantes abrigados e recolhidos, bem como da população animal do Município em geral, em atendimento às demandas do Setor Veterinário, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelo período de 12 (doze) meses.
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: 15/05/2026 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 533.378,80 (Quinhentos e trinta e três mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
ENDEREÇOS:
https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo, https://bll.org.br e https://pncp.gov.br/app/editais.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4.319/2023 e 683/2018, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.
Paranaguá, 30 de abril de 2026.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA6EA288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 030/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 29 de Abril de 2026.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D2B0DE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

O Secretário Municipal de Administração de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2026, que tem por objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, que será realizado em Curitiba-Pr, presencialmente, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio: Com Prática no Compras.go.br e Uso da Inteligência Artificial (IA), para capacitação e atualização da leis vigentes e jurisprudência, bem como a Lei de Licitações nº 14133/2021, para preparação dos servidores nos atos diários nos processos licitatórios do Município de Paranaguá. Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº nº 25193/26, em atendimento das Secretaria Municipais.

II. Adjudico o termo de fomento a Contratada: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA – CNPJ:12.095.355/0001-90.**
O Secretário Municipal de Administração de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2026, que tem por objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, que será realizado em Curitiba-Pr, presencialmente, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio: Com Prática no Compras.go.br e Uso da Inteligência Artificial (IA), para capacitação e atualização da leis vigentes e jurisprudência, bem como a Lei de Licitações nº 14133/2021, para preparação dos servidores nos atos diários nos processos licitatórios do Município de Paranaguá. Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº nº 25193/26, em atendimento das Secretaria Municipais.

II. Adjudico o termo de fomento a Contratada: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA – CNPJ:12.095.355/0001-90.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 29 de Abril de 2026.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 29 de Abril de 2026.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:2E4BD3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 014/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Incentivo Equipamentos – Emendas Parlamentares.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno.

CONSIDERANDO:
Os esclarecimentos encaminhados pelo ofício 001/2026 SEMDIR/Contabilidade.

A aprovação da prestação de contas realizada pela plenária deste Conselho em reunião extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas dos recursos transferidos via fundo a fundo, do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social para Incentivo Equipamentos – Emendas Parlamentares no valor de R$ 250.000,00.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANUEL FABRÍCIO DOS SANTOS NETO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:5B665E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 021/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre a nomeação dos representantes para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Paranaguá/PR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução de Instituição datada de 14 de abril de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os representantes, titulares e suplentes, para comporem o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme indicado pelas respectivas pastas e órgãos:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular: Marciney dos Santos Oliveira
Suplente: Tathiane Silva Ferreira

II – Conselho Tutelar:
Titular: Aline Laryssa Rodrigues da Cruz Caburgo
Suplente: Ulissea Gonçalves de Carvalho

III – Secretaria responsável pela Política Municipal de Educação:
Titular: Indiara Duarte Conradt
Suplente: Manuela Coelho Martins Calasans

IV – Secretaria responsável pela Política Municipal de Saúde:
Titular: Rafaela Mendes Soccio Coelho
Suplente: Murilo Cereda da Silva Gentilin

V – Secretaria responsável pela Política Municipal de Assistência Social:
Titular: Mayara Farias de Mattos
Suplente: Danielle de Lima dos Santos Alves

VI – Secretaria responsável pela Política Municipal de Esportes:
Titular: Arnold Lourenço Alves
Suplente: Adriano da Silva Viana

VII – Secretaria responsável pela Política Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Luciane Martinkoski Tavares
Suplente: Wellington Fernando Leonel de Souza

VIII – Secretaria responsável pela Política Municipal de Segurança Pública:
Titular: Analine Dagmar Paula da Silva
Suplente: Andrea Cristina do Carmo Cordeiro

IX – Secretaria responsável pela Política Municipal de Inclusão:
Titular: Vanessa de Oliveira Lucchesi
Suplente: Suelen Matias Marques

X – Poder Judiciário (Representante convidado):
Titular: Silvia Godarth Correia
Suplente: Mariane Brites Teixeira da Sila de Moura

XI – Defensoria Pública (Representante convidado):
Titular: Maria Luiza Furbino de Novaes Gomes
Suplente: Natália Luersen Moreira

XII – Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente (NUCRIA):
Titular: Emmanuel Gustavo Benjoino Brandão
Suplente: Rômulo Antoniazzi Rodrigues Rosa

Art. 2º Esta Resolução será encaminhada ao Poder Executivo Municipal para fins de publicação por Portaria ou Decreto, conforme previsto no Art. 5º da resolução de instituição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 30 de Abril de 2026.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:BB332D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICA A RESOLUÇÃO 014/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Paranaguá/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e pela Lei Municipal nº 3.176/2011.

CONSIDERANDO Lei Federal nº 13.431/2017, Decreto Federal nº 9.603/2018, Resolução CONANDA nº 235/2023

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Rede de Proteção Integral às Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de atuação articulada entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção da revitimização institucional;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Paranaguá.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade articular, planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações intersetoriais da rede de proteção.

Art. 3º Compete ao Comitê:
I – elaborar e revisar o fluxo municipal de atendimento; II – prevenir a revitimização institucional; III – propor protocolos integrados; IV – acompanhar a execução da política de proteção; V – promover formação continuada da rede; VI – monitorar os serviços e encaminhamentos.

Art. 4º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:
I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
II – Conselho Tutelar;
III – Secretaria responsável pela Política Municipal de Educação;
IV – Secretaria responsável pela Política Municipal de Saúde;
V – Secretaria responsável pela Política Municipal de Assistência Social;
VI – Secretaria responsável pela Política Municipal de Esportes;
VII – Secretaria responsável pela Política Municipal de Cultura e Turismo
VIII – Secretaria responsável pela Política Municipal de Segurança Pública;
IX – Secretaria responsável pela Política Municipal de Inclusão;
X – Poder Judiciário;
XI – Defensoria Pública;
XII – Núcleo de Proteção à criança e ao adolescente vítimas de crime de Paranaguá - NUCRIA

Art. 5º A nomeação dos membros ocorrerá num prazo de 15 dias, seguido de publicação resolução do CMDCA e encaminhado ao executivo para publicação por Portaria ou decreto municipal.

Art. 6º O Comitê de Gestão Colegiada possui natureza permanente, de caráter continuado e funcionamento por prazo indeterminado, vinculado à política pública de proteção integral à criança e ao adolescente, não se limitando à vigência de mandatos, gestões administrativas ou composições governamentais específicas.

Art. 7º A recomposição de seus membros ocorrerá sempre que houver alteração institucional dos órgãos representados, sem prejuízo da continuidade de suas atividades.

Art. 8º O Comitê elaborará seu Regimento Interno no prazo de 90 dias.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando resolução 20/2025.

Paranaguá, 14 de abril de 2026.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:A649D5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.643

DECRETO Nº 1.643

"Exonera Adriano Batista do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ADRIANO BATISTA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Chefe de Planejamento e Dados Educacionais, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Inclusão, a partir de 01 de maio do corrente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:061A9321

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.644

DECRETO Nº 1.644

"Torna sem efeito o Decreto nº 1.607, de 08 de abril de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 1.607, de 08 de abril de 2026, referente a nomeação de Emerson Dias Dutra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6AC996C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.645

DECRETO Nº 1.645

"Nomeia Vinicius Ferreira Ramos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VINICIUS FERREIRA RAMOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Rota Escolar VI, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:02EECAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.647

DECRETO Nº 1.647

"Aprova o Regimento Interno do Departamento de Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal de Paranaguá e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, por delegação ou legitimidade constitucional, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.476/2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e atualizar a estrutura administrativa do Departamento de Saúde Ocupacional (DSO), em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 4 (NR-04) - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal de manter Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) no âmbito da administração pública municipal, conforme normatização do Ministério do Trabalho e Emprego;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção, a segurança e a saúde dos trabalhadores municipais;

CONSIDERANDO o dever de estruturar o Departamento de Saúde Ocupacional com clareza de competências, atribuições e responsabilidades;

DECRETA:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Departamento de Saúde Ocupacional (DSO) da Prefeitura Municipal de Paranaguá, que estabelece a organização, estrutura funcional, competências e atribuições dos profissionais integrantes do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT.

Art. 2º O Departamento de Saúde Ocupacional é o órgão responsável pela implementação, coordenação e fiscalização de ações preventivas relacionadas à segurança, higiene e medicina do trabalho no âmbito da administração pública municipal, visando garantir a integridade física e a saúde dos servidores públicos municipais.

Art. 3º O Departamento de Saúde Ocupacional está vinculado à Secretaria Municipal de Administração, trabalhando em conjunto com os Departamentos de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 4º O SESMT é composto exclusivamente pelos profissionais previstos na Norma Regulamentadora nº 4 (NR-04), mantendo relação hierárquica e funcional com a administração municipal, sem subordinação a instâncias representativas de trabalhadores, garantindo independência técnica.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA DO SESMT

Art. 5º O SESMT da Prefeitura Municipal de Paranaguá será composto pelos seguintes profissionais:

I - Médico do Trabalho;
II - Engenheiro de Segurança do Trabalho;
III - Técnico de Segurança do Trabalho;
IV - Enfermeiro do Trabalho;
V - Auxiliar/Técnico em Enfermagem do Trabalho - quando necessário, conforme dimensionamento.

Art. 6º Não integram a composição do SESMT, conforme exclusão expressa estabelecida por este regimento:

I - Assistente Social;
II - Psicólogo;
III - Terapeuta Ocupacional;
IV - Médico Perito;
V - Consultores externos ou terceirizados não integrantes da equipe do SESMT;
VI - Pessoal administrativo de apoio;
VII - Demais servidores municipais.

Parágrafo Único. As funções acima mencionadas, quando necessárias, serão contratadas de forma complementar e não integrarão a estrutura formal do SESMT, não possuindo poder de decisão sobre ações de saúde e segurança ocupacional.

Art. 7º Não compete ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) nem à Secretaria Municipal de Administração a realização, o controle ou a execução de perícias médicas e de atividades correlatas, tais como o recebimento de atestados, o agendamento de perícias e de juntas médicas, bem como a gestão de sua estrutura administrativa, não sendo igualmente

atribuída ao SESMT e a SEMAD a cessão de local para tais finalidades.

Art. 8º Os profissionais integrantes do SESMT devem ser servidores públicos efetivos.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO SESMT

Art. 9º Compete ao SESMT, como órgão responsável pela segurança e saúde ocupacional:

I - Assessorar a administração pública na avaliação de riscos ambientais nas dependências municipais;
II - Investigar, analisar e reportar acidentes e doenças ocupacionais;
III - Organizar e gerenciar o Programa de Monitoramento da Saúde Ocupacional dos servidores municipais;
IV - Realizar inspeções periódicas nos ambientes de trabalho para identificação de perigos e avaliação de riscos;
V - Elaborar recomendações técnicas para controle de riscos identificados;
VI - Coordenar e orientar atividades de treinamento e educação em segurança e saúde do trabalho;
VII - Manter documentação atualizada relacionada a acidentes, doenças ocupacionais, avaliações ambientais e ações preventivas;
VIII - Participar da investigação de acidentes de trabalho grave ou fatal;
IX - Assessorar a administração municipal em questões relacionadas, equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC);
X - Elaborar parecer técnico sobre adequação de ambientes, equipamentos e processos de trabalho;
XI - Colaborar com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), quando constituída.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SESMT

Art. 10. Médico do Trabalho:

I - Atribuições: Realizar exames pré-admissionais de candidatos a ocupação de cargos; visitas e inspeções de locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalha dor e a utilização de equipamentos de segurança; proceder a realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais; executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada; propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental; proceder exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção a maternidade; realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais; coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas visando a eficácia das mesmas; realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e, a partir dos resultados, propor medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio; prestar esclarecimento sobre laudos médicos; requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares; classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho para tomar as providências cabíveis; esclarecer e orientar os trabalhadores quanto ao diagnóstico e prescrição de medicamentos; supervisionar, orientar e executar campanhas educativas dos trabalhadores, a fim de reduzir a incidência de acidentes e de doenças profissionais; emitir laudos pareceres sobre assuntos de sua área de competência; apresentar relatórios periódicos de suas atividades; realizar estudos em inquéritos sobre os níveis de saúde do trabalhador e sugerir medidas; supervisionar, coordenar e/ou assessorar atividades inerentes ao cargo; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.

Art. 11. Engenheiro de Segurança do Trabalho:

I - Atribuições: Desenvolver e executar técnicas de segurança do trabalho, do projeto a execução, referentes aos ambientes do trabalho e a todos os seus componentes, preservando a integridade física, mental e social do servidor e do patrimônio municipal; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

Art. 12. Técnico de Segurança do Trabalho:

I - Atribuições: realizar inspeções rotineiras nas diversas áreas e equipamentos do Município, com vistas a segurança e a saúde dos servidores; atender e encaminhar servidores acidentados, em conjunto com profissionais da área de enfermagem; analisar os acidentes de trabalho, investigando as causas, a fim de propor medidas preventivas e corretivas; inspecionar o funcionamento e observar a utilização dos equipamentos de segurança; supervisionar as atividades de combate a incêndios e salvamentos; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

Art. 13. Enfermeiro do Trabalho:

I - Atribuições: Analisa as condições de segurança e periculosidade das condições de trabalho; identifica as necessidades no campo de segurança, higiene e melhoria do trabalho; elabora e executa planos e programas de promoção e proteção à saúde dos trabalhadores, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudam as causas de absenteísmo, fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, procedem a estudos epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade; executa e avalia programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e não profissionais, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor e da mulher, para propiciar a preservação da integridade física e mental do trabalhador.

Art. 14. Auxiliar/Técnico em Enfermagem do Trabalho:

I - Atribuições: Apoio nas ações de saúde ocupacional coordenadas pelo enfermeiro; Auxílio em atendimentos de emergência e primeiros socorros; Manutenção de registros de saúde e organização de informações; Apoio na organização de atividades educativas e preventivas; Orientações básicas de saúde e segurança aos servidores.

CAPÍTULO V

DOS COORDENADORES E RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 15º O Departamento de Saúde Ocupacional é coordenado por um servidor efetivo, que será indicado pela administração municipal e será responsável por:

I - Coordenar e supervisionar todas as ações do DSO;
II - Representar o DSO perante órgãos municipais e entidades externas;
III - Elaborar relatórios periódicos sobre atividades e achados técnicos;
IV - Aprovar planos, programas e ações de saúde e segurança ocupacional;
V - Garantir independência técnica dos profissionais do SESMT;
VI - Zelar pelo cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho.

CAPÍTULO VI

DA INDEPENDÊNCIA TÉCNICA E PROIBIÇÕES

Art. 16. Os profissionais integrantes do SESMT gozam de independência técnica na emissão de pareceres, recomendações e análises sobre segurança e saúde ocupacional, não podendo ser submetidos a pressões ou constrangimentos que prejudiquem seu juízo técnico.

CAPÍTULO VII

DO FUNCIONAMENTO E PROCEDIMENTOS

Art. 17. O SESMT funcionará em conjunto, com reuniões periódicas para discussão de ações, análise de riscos identificados e coordenação de atividades preventivas.

Art. 18. As ações do SESMT serão documentadas e mantidas em arquivo específico, com acesso restrito às autoridades responsáveis pela administração municipal e aos servidores envolvidos, conforme legislação de proteção de dados e privacidade.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Este Regimento não isenta a administração municipal de suas responsabilidades legais em matéria de saúde e segurança ocupacional, permanecendo a municipalidade integralmente responsável pela implementação de medidas preventivas.

Art. 20. As despesas decorrentes da implementação deste Regimento correrão por conta do orçamento municipal, categoria própria.

Art. 21. Fica revogada a regulamentação anterior Decreto nº 4.507/2023 para não conflitar com o disposto neste Decreto, em especial a estrutura descrita nos regimentos anteriores do DSO que incluíam profissionais não integrantes da estrutura SESMT.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FE8C7F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.648

DECRETO Nº 1.648

“Dispõe sobre as responsabilidades, a organização, a competência e o funcionamento da Norma Geral 03 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura de Paranaguá - CIPAPGUÁ.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, visando maior proteção da integridade física dos servidores municipais da Administração Direta no desempenho de suas atividades e melhoria das condições ambientais de trabalho, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.342/2026,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Departamento de Saúde Ocupacional - DSO, da Secretaria Municipal de Administração a COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ, doravante denominada CIPAPGUÁ, visando à execução da política de valorização da saúde do trabalho do servidor municipal, por meio da segurança e higiene do trabalho.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 2º A CIPAPGUÁ deverá ser constituída por servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Paranaguá, que estejam sob o regime de contrato Estatutário.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A composição da CIPAPGUÁ, com representantes escolhidos dentre os servidores lotados nas Secretarias Municipais, será determinada por indicação do (a) Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A CIPAPGUÁ será composta por CIPEIROS permanentes e transitórios:

I - CIPEIROS Permanentes - Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnicos de Segurança do Trabalho, que compõe o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT da Prefeitura Municipal de Paranaguá, em efetiva atividade, os quais serão denominados coordenadores.

II - CIPEIROS Transitórios - servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Paranaguá, que serão indicados pelo (a) Chefe do Poder Executivo Municipal em conformidade com o anexo I, parte integrante deste documento.

Art. 5º O mandato dos CIPEIROS da CIPAPGUÁ será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado automaticamente por igual prazo, no interesse da Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO IV

DO TREINAMENTO

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá promover treinamento para os membros da CIPAPguá a seguir:

I - É vedada a participação de servidores sem a capacitação legal exigida, nos moldes da Norma Regulamentadora NR-5 (CIPA), do Ministério do Trabalho e Previdência.

II - O treinamento será ministrado pelos profissionais do Departamento de Saúde Ocupacional (DSO), servidores públicos qualificados da Prefeitura Municipal de Paranaguá e/ou contratados, sendo como dever funcional do cipeiro a participação efetiva no curso.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º À CIPAPGUÁ, seguindo as diretrizes do Departamento de Saúde Ocupacional - DSO da Secretaria Municipal de Administração, terá por atribuição:

I - promover a preservação da integridade física do servidor e a conservação dos equipamentos de seu uso para evitar riscos de acidentes de trabalho;
II - atuar junto as diversas Secretarias do Município, para prevenir a descontinuidade operacional e a baixa produtividade por falta ou deficiência de segurança e higiene do trabalho, inspecionando instalações e verificando o cumprimento dos regulamentos e instruções específicas;
III - comunicar a existência de riscos e as medidas aconselháveis para a prevenção de acidentes;
IV - articular-se com os setores de suprimento quanto à especificação de materiais e equipamentos cuja manipulação, armazenamento ou funcionamento possam ocasionar risco; e quanto ao estabelecimento dos níveis de estoque e a supervisão, distribuição e manutenção de materiais e equipamentos proteção individual (EPI);
V - acompanhar e fiscalizar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI, bem como, realizar o preenchimento da Ficha de Registro de Controle de EPI nas Secretarias Municipais sob sua responsabilidade;
VI - submeter à apreciação do Departamento de Saúde Ocupacional - DSO, recomendações e medidas de prevenção de acidentes, segurança e higiene do trabalho, bem como sugerir a aplicação de medidas de ação disciplinar aos que infringirem regulamentos e regras de segurança;
VII - auxiliar nas investigações preliminares de Acidentes de Trabalho, acompanhar a investigação e as causas dos acidentes de trabalho e analisar as estatísticas e que deverão constar nas atas das reuniões;
VIII - informar ao Departamento de Saúde Ocupacional - DSO sobre alteração de função, relativa à gratificação de risco de vida e saúde, dos servidores sob sua responsabilidade;
IX - colaborar nas campanhas de prevenção de acidentes e doenças profissionais e das causas de redução de capacidade laborativa do servidor;
X - encaminhar ao Departamento de Saúde Ocupacional - DSO as reclamações e solicitações dos servidores dos órgãos sob sua responsabilidade;
XI - confirmar as informações contidas nos requerimentos de solicitação do Adicional de Insalubridade e Periculosidade, nas Secretarias Municipais de sua responsabilidade;
XII - realizar inspeções periódicas informadas pelo Departamento de Saúde Ocupacional - DSO dos equipamentos de combate a incêndio (extintores, sinalização, luminárias de emergência, hidrantes, entre outros).
XIII - Encaminhar ao Departamento de Saúde Ocupacional - DSO, o levantamento realizado do controle, cadastro e inspeção dos equipamentos móveis de combate a incêndio (extintores) e dos sistemas de hidrantes contendo o registro, mangueiras, chave e esguicho;
XIV - Preencher ou realizar a orientação sobre o preenchimento e auxiliar o chefe imediato no formulário da CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho e comunicar ao Departamento de Saúde Ocupacional - DSO;
XV - divulgação e realização do evento Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, que será realizada uma vez no mínimo por mandato, em conjunto com outras Secretarias Municipais da Administração Pública;
XVI - fazer cumprir as determinações do Departamento de Saúde Ocupacional - DSO, tornando-se a extensão deste em sua secretaria de lotação e reportar as questões de segurança e higiene do trabalho diretamente ao SESMT;
XVII - comunicar ao Engenheiro de Segurança do Trabalho, todas as condições irregulares de trabalho e solicitar parecer técnico quando necessário;
XVIII - a CIPAPGUÁ deverá apresentar, mensalmente, relatório impresso das atividades ao presidente;
XIX - na apuração de denúncias de assédio moral e/ou sexual, a CIPAPGUÁ limitar-se-á a orientar os servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão e estagiários a procurar a Ouvidoria do Município e/ou a apresentar as denúncias diretamente a ela, sem qualquer ingerência em procedimentos investigativos ou decisórios;
XX - poderá promover temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio moral e sexual, bem como a outras formas de violência no trabalho, exclusivamente em suas atividades educativas e práticas de conscientização, vedada qualquer atuação além do âmbito consultivo e orientativo.

Art. 8º Compete ao Presidente da CIPAPGUÁ, entre outras funções:

I - orientar e definir as tarefas e linha de atuação da CIPAPGUÁ;
II - presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias desta comissão;
III - orientar e proferir despachos de expediente;
IV - encaminhar ao Departamento de Saúde Ocupacional - DSO as recomendações aprovadas e acompanhar sua execução;
V - solicitar capacitação e reciclagem dos CIPEIROS da comissão, elaborando o conteúdo programático em função das necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Art. 9º Compete ao Vice-Presidente da CIPAPGUÁ, entre outras funções:

I - substituir o presidente, quando necessário;
II - participar das reuniões;
III - executar as atividades que lhe forem delegadas.

Art. 10. Compete ao Secretário (a) da CIPAPGUÁ, entre outras funções:

I - acompanhar as reuniões e redigir as atas apresentando-as para aprovação e assinatura dos CIPEIROS presentes;
II - preparar as correspondências e outras que lhe forem conferidas;
III - responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação da CIPAPGUÁ.

Art. 11. Compete aos servidores:

I - Colaborar com a gestão da CIPAPGUÁ;
II - Indicar as situações de risco e apresentar sugestões para melhoria das condições de trabalho;
III - Observar e aplicar no ambiente de trabalho as recomendações da CIPAPGUÁ quanto a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

Art. 12. Dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a) da CIPAPGUÁ:

I - a CIPAPGUÁ terá um presidente, um vice-presidente e um secretário (a);
II - o Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a) deverão encaminhar com suas assinaturas as Atas ordinárias e extraordinárias para o chefe do Poder Executivo Municipal e “TODAS” as Secretarias Municipais.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO

Art. 13. A CIPAPGUÁ deverá funcionar da seguinte maneira:

I - Deverá reunir-se mensalmente por convocação do seu presidente, lavrando-se em ata resumo escrito dos fatos e ocorrências, resoluções e decisões das reuniões, sendo realizadas durante o expediente normal da Prefeitura Municipal de Paranaguá e em local apropriado.
II - Reuniões extraordinárias (em até 48 horas) deverão ser realizadas quando:

a) houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;
b) ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal;
c) houver solicitação expressa de uma das representações.
Art. 14. Os CIPEIROS Permanentes do SESMT serão denominados coordenadores, sendo responsáveis pelo acompanhamento das atividades exercidas pelos CIPEIROS transitórios da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ - CIPAPGUÁ.

Art. 15. Os trabalhos nas reuniões da CIPAPGUÁ obedecerão à seguinte ordem:

I - verificação das presenças;
II - leitura, discussão e aprovação da ata de reunião anterior;
III - verificação do andamento das recomendações aprovadas;
IV - análise dos acidentes e incidentes e providências a serem tomadas a respeito;
V - análise das estatísticas dos acidentes de trabalhos e doenças profissionais;
VI - assuntos relacionados com a segurança do trabalho de competência das comissões;
VII - encerramento;
VIII - assinatura da ata e a lista de presença pelos CIPEIROS, fazendo constar, legivelmente, nome por extenso e matrícula.

Art. 16. Será substituído qualquer membro da CIPAPGUÁ que faltar, sem justificativa comprovada, a 2 (duas) reuniões ou que não esteja desempenhando a contento as atribuições inerentes ao seu mandato.

Parágrafo único. O membro substituído, só poderá assumir com capacitação vigente. Em razão da substituição o membro não poderá ser reconduzido à função pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos, a contar do ano seguinte do fato.

Art. 17. Os CIPEIROS transitórios poderão ser substituídos conforme artigo 16, porém o substituto só poderá assumir após ter concluído a capacitação, conforme o artigo 6º, deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.198, de 17 de abril de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ - CIPAPGUÁ

CIPEIROS PERMANENTES	
Cargo	**Nº DE SERVIDORES**
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1
Técnico de Segurança do Trabalho	3
TOTAL CIPEIROS PERMANENTES	**4**
CIPEIROS TRANSITÓRIOS	
SECRETARIAS MUNICIPAIS	**Nº DE SERVIDORES**
SEMAD, PROGEM, SEGOV, GAVIPRE, GAB DO PREFEITO, COGEM, SEMUR, SEMFA, SEMFISC, SEMPLOG, SETRIN, SESPOR, SECULTUR, SEDEHAB, SEMI, SEMEXPORT	1
SERVAL	1
SEMMADESP	2
SEMEDI	2
SEMDIR	1
SEMSEG	1
SEMSU	1
SEMOP	2
SEMSA	2
TOTAL CIPEIROS TRANSITÓRIOS	**13**
TOTAL CIPEIROS PERMANENTES E TRANSITÓRIOS	**17**

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:602E42F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.649

DECRETO Nº 1.649

"Regulamenta a Readaptação Funcional Definitiva dos Servidores Públicos Municipais do Município de Paranaguá e estabelece outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que preceitua o artigo 32, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, e conforme processo administrativo nº 17.753/2026

DECRETA:

Art. 1º Para os efeitos deste Decreto, considera-se Readaptação Funcional a condição em que o servidor público titular de cargo efetivo passa a exercer funções cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para a função de destino, mantida a remuneração do cargo de origem, visando o aproveitamento de sua capacidade laborativa residual. Será readaptado o servidor que apresentar modificações em seu estado de saúde física e/ou mental, comprovadas por exame médico ocupacional, que inviabilizem a realização de funções consideradas essenciais ao cargo original.

Art. 2° A Readaptação Funcional obedecerá aos seguintes critérios:

I - Natureza do cargo - procurar-se-á readaptar o servidor ou servidora a um novo cargo cuja natureza possua o máximo de afinidade com a do cargo anterior;
II - Escolaridade - o grau de escolaridade exigido para o exercício das funções do novo cargo deve ser igual ou inferior à escolaridade do antigo cargo;
III - Habilidade exigida - o servidor ou servidora deve possuir habilitação exigida para o exercício das funções do novo cargo, de acordo com as disposições legais.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Saúde Ocupacional - DSO, promover a Readaptação Funcional dos servidores.

Art 4º O processo de readaptação poderá ser iniciado:

I - a pedido do servidor via protocolo oficial com documentação do médico assistente que subsidie a solicitação;
II - pelo médico perito do Município, quando constatada ocorrência das condições previstas neste decreto.
III - pela chefia imediata conforme critérios e condições previstas neste decreto.

Art. 5º O servidor considerado insuscetível de Readaptação Funcional, será encaminhado ao órgão Médico Pericial do Município para avaliação quanto à deflagração de processo de aposentadoria por invalidez.

Art. 6º Os servidores municipais detentores de cargos efetivos acumuláveis na forma do art 37, inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal, poderão sofrer restrição, em um ou ambos os cargos, quando a natureza da restrição assim o exigir.

Art. 7º Ao término do processo, tornar-se-á compulsória a efetivação das medidas determinadas.

Art. 8º É garantido ao servidor recorrer do resultado do processo de Readaptação Funcional formalmente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua ciência somente quando apresentar prova técnica da inexistência da patologia.

Art 9º Os servidores que ingressaram no serviço público na condição de "pessoa com deficiência" somente poderão ser readaptados quando houver alteração do seu estado inicial em relação a admissão no serviço público.

Art 10. O servidor em estágio probatório não poderá ser readaptado e o caso será remetido à Comissão de Estágio Probatório para avaliação, excetuando-se os casos de acidente de trabalho.

Art. 11. O servidor readaptado será alocado de maneira a respeitar a ordem de critérios, respeitando disponibilidade e necessidade pública.

I - quanto à função:

a) o de maior compatibilidade com as atribuições originárias;
b) do mesmo Grupo Ocupacional;
c) em Grupo Ocupacional diverso.

II - quanto à lotação:

a) dentro da mesma Secretaria;
b) em Secretaria diversa.

Art 12. Com a finalização do processo, o mesmo será encaminhado para Secretaria Municipal de Administração para deliberação do secretário e providências formais para readaptação do servidor público, devendo ser elaborada Portaria e anotado na ficha funcional.

Art. 13. A readaptação funcional não implicará em mudança de cargo.

Art. 14. Caberá ao SESMT:

I - realizar exame médico ocupacional, acrescido ou não de avaliações complementares;
II - emitir Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) atualizado contendo as possíveis restrições laborais;
III - prestar informações e/ou orientações do processo de readaptação, quando solicitadas pelo servidor, pela chefia imediata ou pelo setor de recursos humanos competente;
IV - prestar suporte técnico na sua esfera de competência, quando solicitado;
V - realizar visita técnica quando julgar necessário;

Art. 15. Caberá ao setor de Perícia Médica e outras especialidades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

I - prestar suporte e emitir parecer técnico na sua esfera de competência, quando solicitado;
II - prestar informações e/ou orientações do processo de readaptação, quando solicitadas pelo servidor, pela chefia imediata ou pelo setor de recursos humanos competente;

Art. 16. Caberá à chefia imediata do servidor:

I - acompanhar o desempenho funcional do servidor e manter-se informada sobre as condições de saúde que estejam causando ou possam vir a causar repercussões funcionais importantes ou duradouras;
II - determinar ao servidor somente a realização de atividades que respeitem as restrições de saúde indicadas na finalização do processo de readaptação, sob pena de responsabilização administrativa em caso de não cumprimento.

Art. 17. Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

I - avaliar se o nível de escolaridade do servidor é compatível com o exigido para a função destino;
II - dar ciência ao servidor quanto ao resultado do processo de readaptação funcional;
III - prestar informações e/ou orientações do processo de readaptação, quando solicitado.

Art. 18. Caberá ao servidor:

I - prestar informações e providenciar as documentações exigidas no processo de readaptação;
II - comparecer presencialmente quando convocado, atendendo às solicitações que forem exigidas;
III - acatar as restrições ou recomendações sob pena de responsabilização administrativa.
Art. 19. Após deflagrado o processo de Readaptação Funcional do servidor, caso verificado que o mesmo reúne requisitos constitucionais para aposentadoria, a Administração poderá optar por não dar seguimento ao processo;

Parágrafo Único. Na hipótese do "caput" deste artigo, a decisão negativa de deflagração da Readaptação Funcional deverá desde logo determinar as medidas a serem adotadas para preservação da saúde do servidor.

Art. 20. O servidor que exerça atividade em decorrência da qual receba qualquer tipo de gratificação quando readaptado terá direito à integralidade dessa verba desde que permaneça em local de trabalho compatível com esta e que seja atestado pelo médico trabalho do município que a modificação de seu estado de saúde tenha sido gerada por acidente de trabalho e/ou doença ocupacional.

Parágrafo Único. É vedada a percepção cumulativa de gratificação de idêntico fundamento legal, bem como de gratificações cuja acumulação seja vedada em lei, garantida a opção ao servidor.

Art. 21. A readaptação funcional poderá ser interrompida a qualquer tempo, após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou do chefe imediato, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou, adequação do local de trabalho.

Art. 22. Em caso de apuração de fraude, o ato de readaptação será declarado nulo e a autoridade e/ou servidor readaptado que dela tenha participado ou lhe dado causa, ou ainda, não a tenha denunciado, quando dela comprovadamente tinha conhecimento, ficará sujeito às sanções previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá.

Art. 23. Fica expressamente revogado o Decreto nº 4.659, de 24 de agosto de 2023.

Art. 24. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:00E095C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.138

PORTARIA Nº 2.138

"Concede estabilidade aos servidores Guardas Civis Municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 49.522, 49.524, 49.527, 49.530, 49.531, 49.533, 49.536, 49.538, 49.539, 49.541, 49.542, 49.543, 49.547, 49.549, 49.550, 49.552, 49.554, 49.555, 49.559, 49.560, 49.561, 49.565, 49.566, 49.567, 49.568, 49.569, 49.572, 49.575, 49.579, 49.580, 49.582 e 49.585/2023,

CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade aos servidores abaixo relacionados, Guardas Civis Municipais, aprovados na avaliação de desempenho onde consta a efetiva aptidão conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório conforme especifica:

MATRÍC	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.517-2	ALESSANDRA SUMAN	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.501-2	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.519-2	ANDRE LUIZ MUNSTER MANSUR	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.491-2	ANDREIA SILVA GOMES	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.483-2	DANIEL FELIPE CARVALHO GARCIA SAENZ	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.515-2	ERIC VIANA	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.518-2	EVERTON LOPES CARDOSO	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.489-2	GUILHERME GILMAR COSTA DA SILVA	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.513-2	IVAN RICARDO OZORIO	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
13.040-6	JOSIAS GOMES CASSILHA	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
94.962-3	JUCIANE ALVES BAHIA	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.497-2	JULIANO ADIB RIBAS DE MORAES	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.509-2	JULIO GERONIMO DOS SANTOS	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.488-2	LEANDRO SIMPLICIO	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.512-2	LORRAYNE MORAIS MENDES	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.508-2	LUCIANO TRAVASSOS TAVARES	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.507-2	LUIS FERNANDO LIMA CORDEIRO	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.492-2	MARCOS ANTONIO MORAIS FILHO	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.485-2	MARCOS PAULO CARVALHO DE OLIVEIRA	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.510-2	MARLON NUNES DIAS	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.484-2	MICHEL DE SOUSA ARAUJO	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.499-2	MURILO DOS SANTOS LOPES PIRES	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.487-2	PATRICK OZORIO ROSA	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.505-2	PAULO EDUARDO PEREIRA SENA	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.516-2	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DE LIMA	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.495-2	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.503-2	REGINALDO DA SILVA AMORIM	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.514-2	RICARDO RIBEIRO PUTRIQUE	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
95.769-3	RODRIGO DE AQUINO LEMOS	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.500-2	SONIA VIANA	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.486-2	VICTOR HUGO DA SILVA ROCHA	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.490-2	WILLIAN BRUNO NUNES THEODORO	16/02/2023	Guarda Civil Municipal

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:17A3575F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.222

PORTARIA Nº 2.222

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor Nelci Hardt Kasprowcz."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 27.868/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor NELCI HARDT KASPROWCZ, matrícula nº 10.396-1, ocupante do cargo de Técnico em Edificação Civil, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, com início em 21 de abril de 2026 e término em 28 de abril de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3A66B50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.223

PORTARIA Nº 2.223

"Concede estabilidade aos servidores Médicos Clínicos Gerais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 45.531, 45.533, 45.543, 45.548, 45.553, 51.422, 51.428 e 51.431/2024,

CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade aos servidores abaixo relacionados, Médicos Clínicos Gerais, aprovados na avaliação de desempenho onde consta a efetiva aptidão conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório conforme especifica:

MATRÍC	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.747-1	TATIANE PEREIRA AMORIM	27/02/2023	Médico Clínico Geral
97.733-1	ERNESTO ALEXANDER JUNCOSA CASTRO DO NASCIMENTO	09/02/2023	Médico Clínico Geral
96.138-3	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	13/02/2023	Médico Clínico Geral
96.201-3	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	17/02/2023	Médico Clínico Geral
96.185-3	DANILO DA SILVA KADOR	24/03/2023	Médico Clínico Geral
96.198-3	MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO	14/02/2023	Médico Clínico Geral
96.199-4	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	13/02/2023	Médico Clínico Geral
97.235-2	JORGE LUIS PINHO WOLL	08/03/2023	Médico Clínico

			Geral

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E38206F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.224

PORTARIA Nº 2.224

“Inclui o nome da servidora Maria Aparecida Pitella na Portaria nº 5.386/2022.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 27.714/2026,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 5.386, de 05 de agosto de 2022, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, a servidora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
6.675-1	MARIA APARECIDA PITELLA	14/02/2002	PROFESSOR

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5329EF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.225

PORTARIA Nº 2.225

“Concede estabilidade à servidora Luana Biscaia da Silva.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.318/2023,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.832-1	LUANA BISCAIA DA SILVA	22/02/2023	PROF. PED. COORDENADOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:41195CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.226

PORTARIA Nº 2.226

“Revoga a Portaria nº 6.693, de 19 de maio de 2023, que regulamenta a emissão do Relatório Circunstanciado para fins de Saúde Ocupacional.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e conforme o contido no protocolado sob nº 17.758/2026,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 6.693, de 19 de maio de 2023, que regulamenta a emissão do Relatório Circunstanciado para fins de Saúde Ocupacional.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PARANAGUÁ, Palácio "São José”, em 30 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6266BD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 189/2023 J.R EHLKE & CIA LTDA CNPJ: 76.730.076/0001-34

EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 189/2023
J.R EHLKE & CIA LTDA
CNPJ: 76.730.076/0001-34

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
J.R EHLKE & CIA LTDA

Data: 04/05/2026

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº **189/2023**. "Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES** contados a partir de **17 DE MAIO DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **16 DE MAIO DE 2027**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

Pregão Eletrônico n°: 073/2023
Processo Administrativo n°: 61128/2025

Valor: R$ 1.011.078,48 (Um milhão, onze mil, setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
JOSÉ ROMEU EHLKE

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:BB5664FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 084/2022 CIETEC – COMPLEXO INDUSTRIAL ECO TECNOLÓGICO LTDA CNPJ: 03.300.244/0001-88

EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 084/2022
CIETEC – COMPLEXO INDUSTRIAL ECO TECNOLÓGICO LTDA
CNPJ: 03.300.244/0001-88

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CIETEC – COMPLEXO INDUSTRIAL ECO TECNOLÓGICO LTDA

Data: 04/05/2026

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº **084/2022**. "Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES** contados a partir de **29 DE ABRIL DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **28 DE ABRIL DE 2027**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

Concorrência n°: 014/2021
Processo Administrativo n°: 25866/2026

Valor: R$ 11.513.504,88 (Onze milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCIO LUIS PEDRERO VEGA
ROGÉRIO FRANCISCO GONÇALVES

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:AF3C9C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 194/2023 J.R EHLKE & CIA LTDA CNPJ: 76.730.076/0001-34

EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 194/2023
J.R EHLKE & CIA LTDA
CNPJ: 76.730.076/0001-34

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
J.R EHLKE & CIA LTDA

Data: 04/05/2026

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº **194/2023**. "Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES** contados a partir de **16 DE JUNHO DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **15 DE JUNHO DE 2027**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

Pregão Eletrônico n°: 088/2023
Processo Administrativo n°: 27238/2025

Valor: R$ 500.325,00 (Quinhentos mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
JOSÉ ROMEU EHLKE

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:6CCF75E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO N° 155/2023 JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI CNPJ: 09.323.193/0001-96

EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO N° 155/2023
JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ: 09.323.193/0001-96

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI

Data: 04/05/2026

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº **155/2023**. "Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **03 (TRÊS) MESES** contados a partir de **12 DE ABRIL DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **11 DE JULHO DE 2026**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

Pregão Eletrônico n°: 069/2023
Processo Administrativo n°: 76892/2025

Valor: R$ 48.746,88 (Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
MARCELO BARBOSA DE ALMEIDA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:66873D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2026 CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ CNPJ: 05.948.051/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2026
CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ
CNPJ: 05.948.051/0001-15

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ

Data: 04/05/2026

Objeto: Contrato nº **044/2026**. "O objeto da presente é a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de acolhimento no sistema casa de apoio, em período integral para adultos, portadores de deficiência física, patologia mental ou em situação de rompimento de vínculo familiar, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14133/2021 em atendimento à Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do contrato, para acolhimento de Raquel de Fátima Carvalho, Notícia de Fato n° MPPR-0103.26000226-8, conforme inteiro teor do processo administrativo protocolado sob nº 24962/2026."

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dispensa de Licitação n°: 016/2026
Processo Administrativo n°: 24962/2026

Valor: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil, seiscentos reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
VILSON JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:06DB36C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

14ª Reunião Ordinária – 04 de maio de 2026 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 233/2025, do Vereador **Professor Utrila**, que inclui inciso LXXXVII no art. 8º da Lei Municipal nº 4.724, de 24 de setembro de 2018, que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Paranavaí, para instituir o "**Dia Municipal do Contador Público**", a ser comemorado anualmente em 08 de novembro. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 010/2026, do Vereador **Josival Moreira**, que denomina de **ESTRADA DR. WALDENÍCIO BARBALHO (ESTRADA DO BARBALHO)** a Estrada Rural PV-201, que tem início na Avenida Gabriel Esperidião e finaliza na Captação Arara-Sanepar, no Município de Paranavaí. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 018/2026, do **Prefeito Municipal**, que altera o § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.820/2020, que concede abono salarial aos servidores públicos municipais, e dá outras providências. **Em segunda discussão, com emenda.**

PROJETO DE LEI Nº 033/2026, do **Prefeito Municipal**, que amplia vagas no âmbito da Administração Pública para os cargos de Analista Administrativo, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Enfermeiro Geral, Engenheiro Civil, Médico Clínico Geral, Motorista Geral, Professor de Educação Física, Técnico de Enfermagem Geral e Técnico de Higiene Dental, regidos pela Lei Municipal, na forma que especifica. **Em segunda discussão, com mensagem substitutiva.**

PROJETO DE LEI Nº 223/2025, do **Prefeito Municipal**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranavaí a receber do Estado do Paraná, doação de imóvel com encargos. **Em primeira discussão.**

PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026, da **Mesa Diretora da Câmara Municipal**, que altera o Anexo Único da Resolução nº 04/2025, que autoriza a entrega ao Poder Executivo de bens imóveis. **Em segunda discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENO Nº 072/2026, do Vereador **Sampaio**, que requer à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado ofício ao Ilustríssimo Senhor Alessandro Cordeiro Garcia, Secretário Municipal de Meio Ambiente, convidando-o a participar de Reunião Ordinária desta Casa de Leis, em data a ser previamente agendada, com a finalidade de explanar sobre a implantação de novo **ECOPONTO** no Município de Paranavaí, bem como sobre o início e funcionamento do serviço "**CATA TRECO**". **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 073/2026, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal e Secretaria competente, informações quanto ao devido cumprimento da decisão do STF com o fim de garantir aos professores temporários o piso nacional do magistério. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 074/2026, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que requer ao Chefe do Poder Executivo, informações sobre a previsão de instalação de grades nas camas e cortinas de privacidade da UPA.

REQUERIMENTO Nº 075/2026, do Vereador **Mauricio Miranda**, que requer ao Chefe do Poder Executivo, juntamente com à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que sejam encaminhadas informações acerca da existência de projeto para a reforma ou revitalização da praça central do Jardim Morumbi. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 076/2026, dos Vereadores **Sargento Marrique, Rauny Rici Aguiar e Professor Utrila**, que requerem ao Chefe do Poder Executivo Municipal e às Secretarias competentes, que prestem informações detalhadas, completas e devidamente documentadas acerca dos processos administrativos de contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 040/2025 e 020/2026, ambos referentes à adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024 (SECULT/PA)), que resultaram na contratação da empresa PAS – Projetos, Assessoria e Sistemas Ltda., diante de inconsistências técnicas e jurídicas identificadas por meio do portal da transparência. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:EB167217

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 9° TERMO ADITIVO - CONTRATO 124/2023

EXTRATO DE ADITIVO Nº9/2026
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01.258.027/0001-41
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NATIVO DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO (LICENÇAS DE USO) COM ACESSO MULTIUSUÁRIOS EM BANCO DE DADOS ÚNICO.
DotaçãoOrçamentária:[2026]
29-01.001.0010.0302.2009.2001.33390400600000000000.20013
17-01.001.0010.0302.2009.2001.33390400600000000000.2001
29-01.001.0010.0302.2009.2001.33390400800000000000.20013
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 02/05/2026 a 01/05/2027.
Valor: R$168.239,10 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e dez centavos)
Modalidade do Processo: Pregão 04/2023.
TIPO/Nº: Contrato nº124/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 24 de abril de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BC491FAF

CONTROLADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **Secretaria de Comunicação Social – SECOM**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Chamamento Público**, com a finalidade de selecionar pessoas físicas ou jurídicas interessadas em celebrar **Termo de Patrocínio**, nos termos do Decreto Municipal nº 26.819/2024, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, e demais normas aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público a **captação de patrocínio** para apoio à realização do evento denominado **"Corrida Maluca"**, mediante aporte financeiro destinado à aquisição de **feno**, material necessário à estrutura e à segurança do evento.
1.2. O valor estimado global do patrocínio é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, admitindo-se a participação de um ou mais patrocinadores, de forma integral ou parcial.
1.3. O aporte financeiro será realizado mediante **pagamento direto pelo patrocinador à empresa fornecedora do feno**, previamente indicada ou aprovada pela Administração Pública, não havendo, em qualquer hipótese, ingresso de recursos nos cofres públicos municipais.
1.4. O presente Chamamento Público não implica contratação de serviços ou aquisição de bens pelo Município, tratando-se de instrumento de cooperação com a iniciativa privada para atendimento de interesse público.

2. DO EVENTO
2.1. O evento "Corrida Maluca" será realizado nos dias **30 e 31 de maio de 2026**, na descida do Lago Ouro Branco, no Município de Paranavaí/PR.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante envio da documentação exigida para o endereço eletrônico: **comunicacaopvai@gmail.com**, no período de **28 de abril de 2026 a 18 de maio de 2026**.
3.2. O presente Edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial do Município de Paranavaí.
3.3. O envio da inscrição implicará plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas físicas ou jurídicas que atendam às exigências previstas neste Edital.
4.2. É vedada a participação de interessados que:
I – estejam suspensos ou impedidos de contratar com a Administração Pública;
II – tenham sido declarados inidôneos;
III – estejam em situação de inadimplência com entes públicos;
IV – se enquadrem nas demais hipóteses legais de impedimento.

5. DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
5.1. A análise das inscrições será realizada por Comissão designada por ato formal da Administração.
5.2. Compete à Comissão:
I – receber e analisar a documentação apresentada;
II – deferir ou indeferir as inscrições;
III – solicitar esclarecimentos ou documentos complementares;
IV – elaborar relatório conclusivo para homologação.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
6.1. Serão consideradas aptas as propostas que atenderem integralmente às exigências deste Edital.
6.2. Não haverá caráter competitivo excludente, sendo admitida a participação de múltiplos patrocinadores.
6.3. A Administração poderá distribuir os patrocínios de forma a atender ao interesse público, observados os princípios da isonomia e da razoabilidade.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
7.1. Das decisões da Comissão caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência do interessado, nos termos do Decreto Municipal nº 26.819/2024.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO
8.1. Os interessados que tiverem suas propostas aprovadas serão convocados para assinatura do **Termo de Patrocínio**.
8.2. O patrocínio será efetivado mediante aporte financeiro com pagamento direto ao fornecedor de feno.
8.3. O patrocinador deverá apresentar comprovação documental do pagamento realizado.
8.4. Não haverá qualquer repasse financeiro ao Município.

9. DA CONTRAPARTIDA
9.1. Como contrapartida ao patrocínio, será assegurada ao patrocinador a divulgação institucional de sua marca no âmbito do evento.
9.2. A forma de exposição da marca será definida pela Secretaria de Comunicação Social – SECOM, observados critérios técnicos e o interesse público.
9.3. É vedada a veiculação de publicidade:
I – de natureza político-partidária;
II – de cunho religioso;
III – de produtos ou serviços vedados pela legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O presente Chamamento Público não gera vínculo contratual de natureza comercial, trabalhista ou financeira entre as partes, além do previsto no Termo de Patrocínio.
10.2. O Município poderá divulgar o patrocínio em seus canais institucionais, sem ônus adicional.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública, com base na legislação vigente.

11. DO FORO
11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí/PR para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital.

12. DOS ANEXOS
12.1. Integram o presente Edital:

•**Anexo I** – Descrição do objeto

•**Anexo II** – Ficha de inscrição

•**Anexo III** – Modelo de proposta de patrocínio

•**Anexo IV** – Minuta do Termo de Patrocínio

Paranavaí/PR, 23 de abril de 2026.

AMAURI MARTINELI
Secretário de Comunicação Social
Portaria Municipal nº 509/2026

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de **feno**, destinado à estrutura e segurança do evento "Corrida Maluca".
Valor estimado: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.
O pagamento será realizado diretamente ao fornecedor indicado ou aprovado pela Administração.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome/Razão Social: _____
CPF/CNPJ: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Declaro que li e concordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.
Local/Data: _____
Assinatura: _____

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO
À Comissão de Chamamento Público,
Proponente: _____
Valor do patrocínio: R$ _____
Declaro que realizarei o pagamento diretamente ao fornecedor de feno indicado ou aprovado pela Administração Pública, nos termos do edital.
Declaro, ainda, estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas.
Local/Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV
MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM, E O(A) PATROCINADOR(A), PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "CORRIDA MALUCA".

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.977.768/0001-81, com sede administrativa nesta cidade, por meio da **Secretaria de Comunicação Social – SECOM**, neste ato representado por seu Secretário, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado:
[NOME/RAZÃO SOCIAL DO PATROCINADOR], inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, com sede/endereço em _____, neste ato representado(a) por _____, doravante denominado(a) **PATROCINADOR(A)**,
resolvem celebrar o presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, com fundamento no Decreto Municipal nº 26.819/2024 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento o patrocínio do evento **"Corrida Maluca"**, mediante aporte financeiro destinado à aquisição de **feno**, a ser utilizado na estrutura e segurança do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO
2.1. O patrocínio será realizado por meio de **pagamento direto à empresa fornecedora do feno**, previamente indicada ou aprovada pelo MUNICÍPIO.
2.2. Em nenhuma hipótese haverá transferência de recursos financeiros ao MUNICÍPIO.
2.3. O PATROCINADOR deverá comprovar o pagamento mediante apresentação de documento fiscal idôneo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor do patrocínio será de R$ _____ (_____), podendo compor, total ou parcialmente, o montante estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
3.2. É permitida a participação de mais de um patrocinador, sem exclusividade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR
I – Realizar o pagamento diretamente ao fornecedor indicado ou aprovado;
II – Apresentar comprovação do pagamento realizado;
III – Arcar com todos os encargos fiscais, tributários e operacionais decorrentes;
IV – Cumprir as condições previstas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I – Indicar ou aprovar o fornecedor do feno;
II – Coordenar a realização do evento;
III – Autorizar e organizar os espaços de publicidade;
IV – Fiscalizar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA
6.1. Como contrapartida, o PATROCINADOR terá direito à divulgação institucional de sua marca durante o evento.
6.2. A publicidade deverá ser previamente aprovada pelo MUNICÍPIO e poderá incluir:

• banners

• tendas

• materiais promocionais

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo terá vigência da data de sua assinatura até a realização final do evento, em **31 de maio de 2026**.

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA JURÍDICA
8.1. O presente instrumento não configura contrato administrativo de prestação de serviços ou fornecimento.
8.2. Não gera qualquer vínculo financeiro, trabalhista ou obrigacional entre as partes, além do previsto neste Termo.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram ciência e cumprimento da Lei Federal nº 12.846/2013, comprometendo-se a não praticar atos lesivos à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O Município poderá divulgar o patrocínio em seus canais institucionais;
10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí/PR.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo.
Paranavaí, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PATROCINADOR(A)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:DEB9BE5F

PROCURADORIA
LEI Nº 5.577/2026

Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas correspondentes aos leitos não implantados de trechos da Rua Campo Largo e da Rua Castro, no Loteamento Jardim Ouro Branco, e sua conversão em bem dominial, e autoriza sua alienação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam desafetadas da categoria de bem de uso comum do povo e convertidas em bem dominial as áreas que totalizam 3.198,72 m²

(três mil, cento e noventa e oito vírgula setenta e dois metros quadrados), correspondentes aos leitos não implantados de trecho da Rua Campo Largo e de trecho da Rua Castro, ambos localizados entre a Rua Bahia e a Rua Serafim Afonso Costa, no Loteamento Jardim Ouro Branco, neste Município.

Parágrafo único. A descrição perimétrica das áreas de que trata o caput consta do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DAS ÁREAS (ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO)
ÁREA 1 - PARTE DA RUA CAMPO LARGO
Situada entre as Ruas BAHIA e RUA SERAFIM AFONSO COSTA, (Inserida entre a Quadra 126 e Quadras 130), JARDIM OURO BRANCO, Perímetro Urbano, com área de 1.599,36 m². Partindo-se na intersecção RUA BAHIA com a Quadra 126 (LOTE Denominado COLEGIO ESTADUAL MARINS ALVES DE CAMARGO – RESIDÊNCIA), segue percorrendo 99,96 metros confrontando com Quadra 126, até a RUA SERAFIM AFONSO COSTA, deflete a direita percorrendo 16,00 metros confrontando com RUA SERAFIM AFONSO COSTA, deflete a direita percorrendo 99,96 metros confrontando com Quadra 130 (LOTE Denominado COLEGIO ESTADUAL MARINS ALVES DE CAMARGO), deflete a direita percorrendo 16,00 metros confrontando com RUA BAHIA, chegando até o ponto de partida. Fecha-se assim a poligonal com área total de 1.599,36 metros quadrados.

ÁREA 2 - PARTE DA RUA CASTRO
Situada entre as Ruas BAHIA e RUA SERAFIM AFONSO COSTA, (Inserida entre a Quadra 134 e Quadras 130), JARDIM OURO BRANCO, Perímetro Urbano, com área de 1.599,36 m². Partindo-se na intersecção RUA BAHIA com a Quadra 130 (LOTE Denominado COLEGIO ESTADUAL MARINS ALVES DE CAMARGO), segue percorrendo 99,96 metros confrontando com Quadra 130, até a RUA SERAFIM AFONSO COSTA, deflete a direita percorrendo 16,00 metros confrontando com RUA SERAFIM AFONSO COSTA, deflete a direita percorrendo 99,96 metros confrontando com Quadra 134 (LOTE Denominado 000D), até a RUA BAHIA, deflete a direita percorrendo 16,00 metros confrontando com RUA BAHIA, chegando até o ponto de partida. Fecha-se assim a poligonal com área total de 1.599,36 metros quadrados.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B65496F4

PROCURADORIA
LEI Nº 5.579/2026

Altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.808/2011 e artigo 2º e anexo II, da Lei Municipal nº 4.129/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.808/2011, no que concerne ao cargo de Eletricista III, para os concursos públicos a serem iniciados a partir da vigência desta Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

CARGO	REF.	VAGAS	C.H.	VENCIMENTOS	REQUISITOS
EletricistaIII	(...)	(...)	(...)	(...)	Ensino médio e Técnico em manutenção

Art. 2° Fica alterado o artigo 2º e o anexo II da Lei Municipal nº 4.129/2013, no que concerne ao cargo de Fiscal de Posturas e Cadastro Imobiliário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Cargo	Vagas	Vencimento	Símbolo	Carga Horária	Requisitos
FiscaldePosturas	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B1F67B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 84/2026 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO DIGITAL Nº 22603/2026) REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 84/2026
(Alteração de Dotação Orçamentária - ProcessoDigitalnº22603/2026)

REF.:INEXIGIBILIDADEnº35/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula deIdentidade RG. nº 7.034.403-3SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, dorovamte denominado contratada e **NASA MOTORS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.452.796/0001-07, estabelecida à rodovia GO-060, KM 120, esquina com a Avenida Kennedy, n° 2300, são Jose, São Luís de montes belos GO, cep 76.100-000, e-mail kelinton.barboza@gruponasa.com.br, neste ato representada pelo seu procurador Sr. KELINTON CLARO BARBOZA, brasileiro, gerente, inscrito no CPF 038.284.491-23, doravante denominado contratado

CLÁUSULA1ª:OBJETODO CONTRATO
O objeto do presente contrato é a Aquisição de veículo novo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, através da Emenda Parlamentar nº 28740002/2025.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Em conformidade com o disposto no art. 136,IV, da Lei nº 14.133/21, fica registrado que a dotação orçamentáriavinculada ao Contrato nº 84/2026, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais,em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 490/2026-SEAS, somente para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nova Dotação Orçamentária:

Referência:2075
Ação: Não informada
Elemento:3490525200000000– Veiculo de Tração Mecânica
Subelemento: Não informado

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato (CONTRATO Nº 84/2026), datada de 02de abril de 2026.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura eletrônica.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS
Secretáriamunicipal De Assistência Social , Mulher E Família

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:769E3E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2024 (REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DE VALORES) (PROCESSO DIGITAL: 13447/2026)

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2024
(Repactuação e Reajuste de Valores)
(PROCESSO DIGITAL: 13447/2026)
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 111/2022
CONTRATO Nº 110/2024

3º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍe a empresa ALVES & GOUVEIA LTDA, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03.

CONTRATADA: **ALVES & GOUVEIA LTDA**, estabelecida à Rua Avenida Heitor de Alencar Furtado nº 3295, inscrita no CNPJ sob nº 08.385.450/0001-51, neste ato devidamente representada por **DERNILSON ALVES SOBRINHO**, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.727.175-4, e inscrito no CPF sob nº 667.088.699-34.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório: Pregão Eletrônico RETIFICADO n° 111/2022, o mesmo regendo-se pela Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Contratação de Empresa para**Prestação de SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, VARRIÇÃO MECANIZADA, PINTURA DE MEIOS FIOS, ROÇADA MECAZINADA, CAPINAÇÃO MANUAL, SERVIÇOS AUXILIARES DE ROÇADA E LIMPEZA PADRONIZADA DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS,**através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes nos Anexos I e II, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 111/2022, que fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DE VALORES
Por meio do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a repactuação e o reajuste dos valores referentes aos serviços contratados, com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 135, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme disposto na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2022.
A repactuação fundamenta-se na planilha de custos apresentada pela CONTRATADA, no pedido formalizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente por meio do Processo Digital nº 13447/2026, Memorando nº 103/2026, na análise técnica de repactuação e no Parecer Contábil nº 008/2026.
Em razão da repactuação, o valor unitário do LOTE 01, correspondente aos serviços de varrição manual, varrição mecanizada e pintura de meios-fios, passa a ser de R$ 80,24 (oitenta reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha de custos constante do referido processo.
Paragrafo Segundo: Os custos originados pela presente repactuação e reajuste de valores serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
09.001.15.452.0012.2781.33.90.39.82.02 (1312)

CLÁUSULA TECEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2024), datado de 16 de Julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE ABRIL DE 2026.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Contratante

ALVES & GOUVEIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:8081C181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL: 16613/2026) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 CONTRATO Nº 047/2024

4º TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
(PROCESSO DIGITAL: 16613/2026)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 047/2024

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2024que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍe a empresa SIMONETRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.,na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PRe inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, doravante denominado **contratante**e a empresa **SIMONE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.712.623/0001-50, estabelecida à Rua Guaporé nº 1416, Centro, na

cidade de Paranavaí – PR, CEP 87704-080, e-mail: cadastro@luxcontabilidade.com.br, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO MARCELINO GARCIA**, inscrito no CPF nº 092.626,089-85, doravante denominado **contratado**resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO destinados ao Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços objeto do Contrato nº 047/2024, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **02 de Maio de 2027**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato para Prestação de Serviços nº 047/2024, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas através do Memorando nº 462/2026/SEDUC, Processo Digital N° 16613/2026-IPM e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Paragrafo Primeiro: O Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2024 segue com os valores conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	Linha 02	R$ 7,67
3	Linha 03	R$ 7,86
11	Linha 27	R$ 7,98
12	Linha 28	R$ 8,13
18	Linha 34	R$ 7,12

Paragrafo Primeiro: Os custos originados pela presente repactuação e reajuste de valores serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rubrica: 06.002.12.361.0005. 2562 – 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção
Referência: 784
Subelemento: 333903303 – Despesas com transporte escolar
Recurso: (107) – Salário Educação .

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rubrica: 06.002.12.361.0005. 2562 – 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção
Referência: 786
Subelemento: 333903303 – Despesas com transporte escolar
Recurso: (179) Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024), datado de 02 de Maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, 29 DE ABRIL DE 2026.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

EDUARDO MARCELINO GARCIA
Simone Transportes De Passageiros LTDA
Contratado

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:1D8294F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL: 16638/2026) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 CONTRATO Nº 048/2024

4º TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
(PROCESSO DIGITAL: 16638/2026)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 048/2024

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2024que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍe a empresa LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.,na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PRe inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, doravante denominado **contratante**e a empresa **LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.802.686/0001-05, estabelecida à Rua Odinot Machado nº 1683, Jardim Ouro Branco, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87704-030, e-mail: ronereis71@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS BENESCIUTI DOS REIS**, inscrito no CPF nº 101.912.709-03, doravante denominado **contratado**resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO destinados ao Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços objeto do Contrato nº 048/2024, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **02 de Maio de 2027**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato para Prestação de Serviços nº 048/2024, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas através do Memorando nº 458/2026/SEDUC, Processo Digital N° 16638/2026-IPM e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Paragrafo Primeiro: O Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2024 segue com os valores conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Linha 01	R$ 8,41
4	Linha 04	R$ 8,34
5	Linha 06	R$ 8,53
6	Linha 07	R$ 5,26
7	Linha 09	R$ 7,94
8	Linha 10	R$ 7,29
9	Linha 11	R$ 9,21
10	Linha 12	R$ 11,33
14	Linha 30	R$ 8,61
15	Linha 31	R$ 9,03

Paragrafo Segundo: Os custos originados pela presente repactuação e reajuste de valores serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rubrica: 06.002.12.361.0005. 2562 – 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção
Subelemento:333903303 – Despesas com transporte escolar
Recurso: (102) – Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
Referência: 782

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rubrica: 06.002.12.361.0005. 2562 – 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção
Subelemento:333903303 – Despesas com transporte escolar
Recurso: (179) Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE
Referência: 786

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024), datado de 02 de Maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,04 DE ABRIL DE 2026.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

LUCAS BENESCIUTI DOS REIS
Luma Transporte de Passageiros LTDA
Contratado

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:7460B7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL: 16529/2026) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 CONTRATO Nº 049/2024

6º TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2024
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
(PROCESSO DIGITAL: 16529/2026)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 049/2024

6º (Sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **049/2024**que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**e a empresa **ALTAIR DE SOUZA MEIRA,**na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PRe inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, doravante denominado **contratante**e a empresa **ALTAIR DE SOUZA MEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.745.206/0001-92, estabelecida à Avenida Euclides da Cunha nº 270, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87710-130, e-mail: olga.diniz10@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ALTAIR DE SOUZA MEIRA**, inscrito no CPF nº 810.592.309-25, , doravante denominado **contratado**resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO destinados ao Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços objeto do Contrato nº 049/2024, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **02 de Maio de 2027**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato para Prestação de Serviços nº 049/2024, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas através do Memorando nº 460/2026/SEDUC, Processo Digital N° 16529/2026-IPM e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Paragrafo Primeiro: O Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2024 segue com os valores conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
13	Linha 29	R$ 8,97
16	Linha 32	R$ 9,07
17	Linha 33	R$ 9,75

Paragrafo Segundo: Os custos serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rubrica: 06.002.12.361.0005. 2562 – 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção
Referência: 782
Subelemento: 333903303 – Despesas com transporte escolar
Recurso: (107) – Salário Educação .

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rubrica: 06.002.12.361.0005. 2562 – 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção
Referência: 786
Subelemento: 333903303 – Despesas com transporte escolar
Recurso: (179) Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2024), datado de 02 de Maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE ABRIL DE 2026.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ALTAIR DE SOUZA MEIRA
ALTAIR DE SOUZA MEIRA
Contratado

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:B461B978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08:30 horas do dia 21 de maio de 2026, PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, por meio da INTERNET,

através da **Plataforma eLicita**, disponível no endereço eletrônico https://elicita.atende.net/, objetivando a **Contratação de empresa especializada que execute serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de limpeza e conservação de bens móveis e imóveis, com fornecimento de mão de obra, uniformes e EPI's, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Paranavaí e Câmara Municipal, com valor máximo estimado em R$ 7.010.189,04**.

As propostas deverão ser cadastradas na **Plataforma eLicita** até 08:29 horas do dia 21 de maio de 2026. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí:https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

Esclarecimentos quanto ao Edital serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

Esclarecimentos quanto ao acesso no sistema operacional serão fornecidos através do e-mail atende.elicita@ipm.com.br ou telefone (47) 3531-1500.

PARANAVAÍ/PR, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

THAÍS SOARES DE SOUZA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:AE2C5F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2.026
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2.026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação, **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, inscrito no CPF 048.606.029-10, doravante denominado **contratante** e a empresa **BRACHT ASSESSORIA E PROJETOS EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.292.958/0001-10, estabelecida à RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 3.295, APT Nº 06, CENTRO na cidade de TOLEDO – PR, CEP 85.900-020, e-mail brachtprojetos@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **MARIO JOSÉ BRACHT**, brasileiro, engenheiro químico, inscrito no CPF 643.668.639-87, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.
OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria técnica destinado ao planejamento e a elaboração do projeto do Parque Tecnológico de Agroinovação - Agro+I de Paranavaí.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03.001.004.2130.33390399999900000000 (43) - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Termo de Referência e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses, caso haja necessidade devidamente justificada e mediante ocorrência de fato superveniente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação
Contratante

MARIO JOSÉ BRACHT
Representante da Empresa Bracht Asses. e Projetos Empresarial LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:7F9BE860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 103/2026**

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **T R AMARAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.001.434/0001-00, estabelecida à Rua Doutor Sylvio Vidal C. Leite Ribeiro, 1.808, Jardim São Cristóvão, Paranavaí – PR, e-mail: voaprodutoracultural@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Thiago Rodrigues Amaral**, inscrito no CPF 009.637.169-21, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de apresentação musical dos artistas **DJ Bokka Jr, DJ Sono, DJ Matarazzo, DJ Gho, DJ Jorginho, DJ Magrão e DJ Nelsinho**, para a realização de apresentação no **Flashback na Praça**, de acordo com o **item 10 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ (solo).**

VALOR: R$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) por serviço, totalizando R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais) correspondente à realização dos 7 (sete) serviços credenciados.
FONTE DE RECURSOS:
1840.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação está prevista para ser realizada no dia **17 de maio de 2026, compondo a programação do Flashback na Praça.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ROSINEIDE SANGA
Diretora-Presidente Interina da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

THIAGO RODRIGUES AMARAL
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F7574975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 104/2026**

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **52.442.157 RAFAELA MACHADO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.442.157/0001-70, estabelecida à Rua José Dantas de Lima, 127, Jardim Ipê, Paranavaí – PR, e-mail: rafaelamazutti@hotmail.com, neste ato representada pela **Sra. Rafaela Machado**, inscrita no CPF 431.641.878-58, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de apresentação de show do músico **Pedro Henrique Costa Ribeiro,** para a realização de apresentação musical no ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DO FEMUP, de acordo com o **item 11 - APRESENTAÇÃO MUSICAL INSTRUMENTAL (solo).**
VALOR: R$ 1.477,50 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente à realização do serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:
1840.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação no **ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DO FEMUP** está prevista para ser realizada em **12 de maio de 2026, no Restaurante Popular.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ROSINEIDE SANGA
Diretora-Presidente Interina da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

RAFAELA MACHADO
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D439F727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 105/2026**

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **52.442.157 RAFAELA MACHADO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.442.157/0001-70, estabelecida à Rua José Dantas de Lima, 127, Jardim Ipê, Paranavaí – PR, e-mail: rafaelamazutti@hotmail.com, neste ato representada pela **Sra. Rafaela Machado**, inscrita no CPF 431.641.878-58, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de apresentação de show da artista **Rafaela Machado,** para a realização de apresentação musical no FESTIVAL ZÉ MARIA, de acordo com o **item 12 - APRESENTAÇÃO MUSICAL (solo).**
VALOR: R$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais), correspondente à realização do serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:
1840.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação no **FESTIVAL ZÉ MARIA** está prevista para ser realizada em **09 de maio de 2026, na Praça dos Pioneiros.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ROSINEIDE SANGA
Diretora-Presidente Interina da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

RAFAELA MACHADO
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:832CAC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 106/2026**

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS**

TORRENTE, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **52.442.157 RAFAELA MACHADO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.442.157/0001-70, estabelecida à Rua José Dantas de Lima, 127, Jardim Ipê, Paranavaí – PR, e-mail: rafaelamazutti@hotmail.com, neste ato representada pela **Sra. Rafaela Machado**, inscrita no CPF 431.641.878-58, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de apresentação de show da banda **Dona Diva Trio,** para a realização de apresentação musical no ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DO FEMUP, de acordo com o **item 13 - APRESENTAÇÃO MUSICAL (2 ou mais integrantes).**

VALOR: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), correspondente à realização do serviço credenciado.

FONTE DE RECURSOS:
1840.17.1.2881.339039230000000000-0

PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação no **ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DO FEMUP** está prevista para ser realizada em **12 de maio de 2026, na Praça dos Pioneiros.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ROSINEIDE SANGA
Diretora-Presidente Interina da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

RAFAELA MACHADO
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D041BC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 107/2026**

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **53268519 SEBASTIÃO ADRIANO JUVINO FURTADO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.268.519/0001-11, estabelecida à Rua Arthulino da Cunha Pinheiro, 145, Conjunto Flavio Ettore Giovine, Paranavaí – PR, e-mail: adriano.maismenino@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Sebastião Adriano Juvino Furtado**, inscrito no CPF 044.603.874-17, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de apresentação de show da banda **Forró Mais Menino** no BAILE TROPICAL, de acordo com o **item 13 - APRESENTAÇÃO MUSICAL (2 ou mais integrantes)**.

VALOR: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) correspondente à realização dos serviço credenciado.

FONTE DE RECURSOS:
1840.17.1.2881.339039230000000000-0

PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação no **BAILE TROPICAL** está prevista para ser realizada em **16 de setembro de 2026, no Centro de Eventos.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ROSINEIDE SANGA
Diretora-Presidente Interina da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

SEBASTIÃO ADRIANO JUVINO FURTADO
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:17D6A412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 108/2026**

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **52.442.157 RAFAELA MACHADO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.442.157/0001-70, estabelecida à Rua José Dantas de Lima, 127, Jardim Ipê, Paranavaí – PR, e-mail: rafaelamazutti@hotmail.com, neste ato representada pela **Sra. Rafaela Machado**, inscrita no CPF 431.641.878-58, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de apresentação de show da dupla **Klebim e Gustavo**, de acordo com o **item 14 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DUPLA SERTANEJA (2 integrantes).**

VALOR: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), correspondente à realização do serviço credenciado.

FONTE DE RECURSOS:
1840.17.1.2881.339039230000000000-0

PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação está prevista para ser realizada

em **19 de julho de 2026, na Praça dos Pioneiros**, compondo a programação do evento **SERTANEJO NA PRAÇA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ROSINEIDE SANGA
Diretora- Presidente Interina da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

RAFAELA MACHADO
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F8B1A950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 111/2026**

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **53268519 SEBASTIÃO ADRIANO JUVINO FURTADO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.268.519/0001-11, estabelecida à Rua Arthulino da Cunha Pinheiro, 145, Conjunto Flavio Ettore Giovine, Paranavaí – PR, e-mail: adriano.maismenino@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Sebastião Adriano Juvino Furtado**, inscrito no CPF 044.603.874-17, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de apresentação de show da banda **Forró Mais Menino**, de acordo com o **item 15 - APRESENTAÇÃO DE MÚSICA SERTANEJA (3 ou mais integrantes)**.
VALOR: R$ 2.672,75 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) correspondente a realização do serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:
1840.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação está prevista para ser realizada em **16 de agosto de 2026, na Praça dos Pioneiros**, compondo a programação do **Festival de Culturas Populares.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ROSINEIDE SANGA
Diretora- Presidente Interina da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

SEBASTIÃO ADRIANO JUVINO FURTADO
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:EEA27BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 112/2026**

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **37.073.041 CARLOS HENRIQUE CASTILHO SANCHES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.073.041/0001-18, estabelecida à Rua Bahia, 996, centro, Paranavaí – PR, e-mail: rafaela_camargo25@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Henrique Castilho Sanches**, inscrito no CPF 075.427.429-22, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de apresentação de show **da Banda Um Reino**, de acordo com o **item 17 do ANEXO 1 do Edital - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK.**
VALOR: R$ 2.672,75 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondente a realização do serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:
1840.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação está prevista para ser realizada em **12 de julho de 2026, na Praça dos Pioneiros**, compondo a programação do evento **ROCK NA PRAÇA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ROSINEIDE SANGA
Diretora-Presidente Interina da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

CARLOS HENRIQUE CASTILHO SANCHES
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:2A6CC350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 114/2026**

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **OSP PRODUÇOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.176.671/0001-82, estabelecida à Rua Santa Catarina, 3.070, Centro, Paranavaí – PR, e-mail: glebsonoliveira2012@gmail.com, neste ato representada pela **Sr. Luciano Torres**, inscrito no CPF 005.012.439-09, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de apresentação de show do músico **Glebson Elvis Ribeiro**, de acordo com o **item 11 - APRESENTAÇÃO MUSICAL INSTRUMENTAL (solo).**

VALOR: R$ 1.477,50 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente à realização do serviço credenciado.

FONTE DE RECURSOS:
1840.17.1.2881.339039230000000000-0

PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação está prevista para ser realizada em **05 de novembro de 2026, no Centro de Eventos de Paranavaí**, compondo a programação do evento **Miss e Mister Terceira Idade.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ROSINEIDE SANGA
Diretora-Presidente Interina da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

LUCIANO TORRES
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A5C1B7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2.026
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2.026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de abril de 2026.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, doravante denominado contratante e a empresa **53.410.024 WILLIAN FELIPPE SUETT PASCUTI ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.410.024/0001-85, estabelecida à Rua Independência, nº 400 – Jardim São Jorge na cidade de Paranavaí – Paraná, CEP 87.710-110, e-mail. felipex2011@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAN FELIPPE SUETT PASCUTI ALVES**, inscrito no CPF 106.466.029.00, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Credenciamento de empresas prestadoras de serviços para execução de reparos e manutenções emergenciais e rotineiras nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação.

VALOR: O valor unitário para os serviços prestados, é de acordo com estabelecido na tabela 3.2. sendo o valor total da contratação R$ **18.484.574,60 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).**

O valor total acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesas decorrente deste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentarias:

CÓDIGO REDUZIDO: 588
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

CÓDIGO REDUZIDO: 588
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

CÓDIGO REDUZIDO: 588
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

CÓDIGO REDUZIDO: 722
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

CÓDIGO REDUZIDO: 722
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

CÓDIGO REDUZIDO: 722
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, caso a demanda não seja suprida; ou, com possibilidade de rescisão em caso de suprir a demanda.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

WILLIAN FELIPPE SUETT PASCUTI ALVES
Representante da Empresa 53.410.024 Willian Felippe Suett Pascuti Alves
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C0A3D2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 22/2022 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO DIGITAL Nº 23096/2026) REF.: DISPENSA Nº 07/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 22/2022

(Alteração de Dotação Orçamentária - ProcessoDigitalnº23096/2026)

REF.:DISPENSANº07/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula deIdentidade RG. nº 7.034.403-3SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, dorovamte denominado contratante e **RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES,** residente e domiciliado na Rua Guerino Pomin, nº 1944, Lt 08, Qd 04, Pathermon Condomínio Residencial, na cidade de Paranavaí - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 452.446-2 – SESP/PR e inscrito no CPF nº **128.586.179-53**, dorovante denominado contratado.

CLÁUSULA1ª:OBJETODO CONTRATO
1.1O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DE ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** situado na Rua Pernambuco, Nº 517, Centro PARANAVAÍ/PR (QUADRA 083, LOTE 17, inscrição 01.01.104.0248.001.001), totalizando 637,5 m2 de área de terreno e 319 m2 de área construída, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme**DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 07/2022.**

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Em conformidade com o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, fica registrado que a dotação orçamentáriavinculada ao Contrato nº 22/2022, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais,em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 97/2026-SEAS, somente para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nova Dotação Orçamentária:
Referência:2064
Ação:Não informada
Elemento:3339036– Outros serviços de terceiros – pessoa física
Subelemento:33390361500000000000 –Locação de Imóveis.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022), datada de 05de abrilde 2022.

Paço Municipal de Paranavaí,Estado do Paraná,data da assinatura eletrônica.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS
Secretária Municipal De Assistência Social , Mulher E Família

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:C9492170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2026
REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2026

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, doravante denominado **CREDENCIADOR** e a empresa **ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.306.377/0001-41, estabelecida à Rua AV. JOÃO GUALBERTO, 1342 - CEP 80.030-000, CURITIBA/PR, e-mail gestão@acessomed.com , neste ato representado (a) pelo(a) Sr(a). JOÃO GUILHERME GALI MARTINS, inscrito(a) no CPF 082.500.099-83, doravante denominado **CREDENCIADO** resolvem celebrar TERMO DE CREDENCIAMENTO, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO
O objeto do presente Termo de Credenciamento é relacionado a prestadora de serviços de consultas médicas nas especialidades de PEDIATRIA,GINECOLOGIA, PSIQUIATRIA e CLÍNICA GERAL na Unidade de Pronto Atendimento UPA, nas Unidades Básicas de Saúde e Programas do Sistema Único de Saúde de Paranavaí – PR nos termos do Edital de Credenciamento nº 18/2026.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste termo de credenciamento vigorará enquanto perdurar a vigência do Edital de Credenciamento nº 18/2026, ou conforme critério da administração, caso a demanda seja suprida.

CLÁUSULA 3ª: DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO E VALORES
Conforme disponível em edital, a CREDENCIADA deverá prestar os seguintes serviços e seus respectivos valores, conforme abaixo:

ITEM	Descrição	Und	Qtdade	Valor Unitario
04	CONSULTA CLÍNICO GERAL – UPA	HORA	17.040	R$ 125,84
05	CONSULTA CLÍNICO GERAL ATENÇÃO BÁSICA	HORA	36.000	R$ 104,87

CLÁUSULA 4ª: LOCAL DE EXECUÇÃO

O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste termo de credenciamento.

CLÁUSULA 5ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá até o dia 20 do mês seguinte a execução do serviço, sendo que este prazo é similar com a iniciativa privada.
O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação exigidos neste termo de credenciamento.
Nos casos de descumprimento parcial da obrigação será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

Caso o credenciado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o credenciador aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.
A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao credenciado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
Nos casos de multas aplicadas ao credenciado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.
O fiscal da execução comunicará previamente ao credenciado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.
Em caso de atraso no pagamento pelo credenciador, a atualização monetária, remuneração do capital e a compensação da mora será objeto de incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, da taxa referencial do SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, acumulado mensalmente.
Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

CLÁUSULA 6ª: CABERÁ AO CREDENCIADO

CONFORME OBRIGAÇÕES DISPONÍVEL NO ITEM 2.6. DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, REFERENTE A ESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA 7ª: CABERÁ AO CREDENCIADOR

CONFORME OBRIGAÇÕES DISPONÍVEL NO ITEM 2.7. DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, REFERENTE A ESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA 9ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações praticadas pelo credenciado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item 5.7. do Termo de Referência.

CLÁUSULA 10ª: CANCELAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.
O credenciado que deixar de cumprir às exigências do edital ou descumprir contratos firmados com a Administração Municipal será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis,conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA 11ª: FORO

O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

Paço municipal, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciador

ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
Credenciado

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:81259737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 822/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 24235/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professor;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA,** matrícula nº 10622-2, nomeada pela Portaria Municipal nº 1.698/2025, do cargo efetivo de **PROFESSOR,** junto à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput* dar-se-á a partir de 25 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE ABRIL DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:9CBC761E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 823/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 24342/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Psicólogo;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **FERNANDA ROMERA BARBIRATTO COSTA,** matrícula nº 7498-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 13.329/2012, do cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** junto à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput* dar-se-á a partir de 06 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE ABRIL DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:CDF66D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 824/2026

Dispõe sobre a recondução de membros da Comissão Especial de Patrimônio.

CONSIDERANDO o artigo 4 da Lei Municipal nº 4.619/2017, que estabelecem que o mandato da comissão será de 24 (vinte e quatro) meses prorrogáveis por igual período;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a **recondução** dos membros da Comissão Especial de Patrimônio e dá outras providências.

Art. 2º Fica reconduzido como membros da Comissão Especial de Patrimônio os servidores abaixo relacionados, conforme período de mandato:

I – **RODRIGO ANTONIO CERON**, matrícula nº 11007-1, Contador, com mandato pelo período compreendido de 06/04/2026 a 06/04/2028.

I – **LEONARDO CANCELIERI AVANCIO,** matrícula nº 10173-2, Analista de Sistemas, com mandato pelo período compreendido de 06/04/2026 a 06/04/2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE ABRIL DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:654ADC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 825/2026

Dispõe sobre a autorização da redução de jornada de trabalho de servidora municipal, sem redução proporcional da remuneração.

Considerando a Lei Municipal nº 5.544/2025;
Considerando o processo digital nº 8579/2026, o qual foi solicitado pela servidora a redução de jornada de trabalho;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas no período matutino, **sem redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal **ROSIMEIRE BARRA FEITAL**, matrícula nº 4982-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 04 de maio de 2026 a 03 de maio de 2028.

Art. 2º Para a manutenção do benefício, o servidor municipal que usufruir da redução de carga horária deverá apresentar, a cada 6 (seis) meses, documentação que comprove a continuidade e o acompanhamento do tratamento, enquanto perdurar o período da licença de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:25E15FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 826/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **CLEBER SHKEMBI SILVA,** Matrícula n° 6732-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II** junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de abril de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:86FA4F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 827/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **LEONICE MEURER GONÇALVES,** Matrícula n° 3997-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de abril de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:B89F69B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 828/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT,** Matrícula n° 4274-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de abril de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:E84CF5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 829/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **JULIANA COLLO DA SILVA,** Matrícula n° 7318-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de abril de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:0EEF5471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 830/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **GERALDO SALVADOR ROMANO,** Matrícula n° 4991-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de abril de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:79F5C853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 831/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARIA REGINA FERREIRA ROSA,** Matrícula n° 10363-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de abril de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:015F4277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 832/2026

Concede Licença-maternidade à servidora pública municipal, JAQUELINE WEBBER DA ASSUNÇÃO.

Considerando *o protocolo nº 770155992, solicitando* Licença-maternidade, *o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**,** à servidora **JAQUELINE WEBBER DA ASSUNÇÃO**, Matrícula nº 10136-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 16/04/2026 e término em 12/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:4D862341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 833/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ROSINEIDE MENDONÇA XAVIER,** Matrícula n° 10250-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de abril de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:5A47C1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 13/2025
ASSOC DE HANDEBOL AHPB

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PATO BRANCO - AHPB**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 13/2025.
OBJETO:	Fomento de modalidades esportivas não profissionais de Pato Branco. Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para estruturar as equipes adultas masculinas e femininas que representarão o município em competições de handebol e nível regional e estadual. Serão contemplados 30 (trinta) atletas, de ambos os gêneros com idade entre 18 (dezoito) a 45 (quarenta e cinco) anos.
VIGÊNCIA:	De 12/05/2025 a 12/01/2026
VALOR:	R$ 78.995,12 (Setenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos.)
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 30 de Abril de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Instituída Pelo Decreto Municipal Nº 9.309 de 1º de Setembro de 2022
Membros Nomeados pela Portaria nº 18, 24 e 54 de 2025 e 02 de 2026

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:2860A7A7

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 37/2025
ASSOC DOS BOLONISTAS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO DOS BOLONISTAS DO SUDOESTE**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 37/2025
OBJETO:	Fomento da modalidade de Bolão com suas equipes masculina e feminina formada por 30(trinta) pessoas de ambos os sexos, de idades entre 14 a 80 anos, que representarão o município em suas competições oficiais e no Campeonato paranaense da modalidade.
VIGÊNCIA:	De 02/07/2025 a 07/01/2026
VALOR:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 30 de Abril de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Instituída Pelo Decreto Municipal Nº 9.309 de 1º de Setembro de 2022
Membros Nomeados Pela Portaria Nº 18, 24 e 54 de 2025 e 02 de 2026

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:68CDC73D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026 - PROCESSO Nº 60/2026

O Município de Pato Branco, através da Agente de Contratação Thais Love Peres, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 31/2026, torna público aos interessados a retificação do Aviso de Dispensa Eletrônico 10/2026 - Processo nº 60/2026. Onde lê: • Data da Sessão Pública: 06/05/2026 às 08h01min (horário de Brasília) • Período para Entrega de Propostas: Até 06/05/2026 às 08h00min. Leia-se:
• Data da Sessão Pública: 12/05/2026 às 08h01min (horário de Brasília) • Período para Entrega de Propostas: Até 12/05/2026 às 08h00min. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, www.bnc.org.br Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. As demais condições permanecem inalteradas. O Edital pode ser obtido a qualquer tempo no site www.patobranco.pr.gov.br - www.bnc.org.br. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:A0568BF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PROVA DE CONCEITO 02
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - PROCESSO Nº 42/2026 COMPRA ELETRÔNICA Nº 90011

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de licença de uso e locação de solução tecnológica de gestão tributária, em ambiente web, destinada à operacionalização e ao controle de tributos, incluindo ITR, ISS, ICMS e ao índice IQEP, visando à migração e a implantação de dados, configuração, parametrização, customização, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa, evolutiva, diagnóstico e suporte técnico operacional, por tempo determinado, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
DATA DA ANALISE: 06 de maio de 2026, às 13h30min.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada àRuaCaramuru, 271 - 2° andar, Centro, Pato Branco - PR, CEP 85501-064. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE PERES –
Pregoeira.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:A53F1A72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 12.290, de 22 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – Departamento de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VITORIA CRISTINE DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 1X8.92X.X49-0X, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Controle e Fiscalização, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:0AB1A55A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 13.188, de 27 de abril de 2026, apresentado pela empregada;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **RUTE RAMOS DA SILVA MARIANO,** Matrícula nº 4449-0, do emprego público de Professora de Apoio – Lei 6419/2025, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:DB49D3AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 13.522, de 29 de abril de 2026, apresentado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, por motivo de aposentadoria, o servidor público efetivo, **MOACIR VANZ,** Matrícula nº 5986-2 ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Operador de Máquinas Rodoviárias II, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º A exoneração de que trata esta Portaria decorre da **concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, conforme benefício nº 2X6.X66.XX1-5**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 4º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:451EFDA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.490, de 13 de outubro de 2025; considerando a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP 2025/2026, e considerando o contido nos Despacho nº 01 e 03 do Setor de Segurança do Servidor do Memorando nº 13.006, de 28 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO
10963-0	Beatriz de Fatima Kingeski Martins dos Santos	Técnica de Enfermagem 40h	23/04/2026
10947-9	Mayara Koslinski Redivo	Auxiliar de Farmácia 30h	15/04/2026
10949-5	Roselene da Cruz Baseggio	Médica Generalista	17/04/2026

Art. 2º Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO
10943-6	Bruna Todeschini Vieira	Médica Veterinária	06/04/2026

Art. 3º Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO
10948-7	Neusa Remus	Merendeira	17/04/2026

Art. 4º Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) sobre o salário da empregada pública, abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO
10962-2	Andressa Mara Delarmelin	Agente Comunitário de Saúde	23/04/2026

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de admissão dos servidores públicos constante nos arts. 1º, 2º, 3º e na data de admissão da empregada pública constante no art. 4º.

Art. 6º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:9CF2D6FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.490, de 13 de outubro de 2025, considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP 2025/2026, considerando o Despacho nº 07 do Setor de Segurança do Servidor, contido no Memorando nº 1.421 de 19 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 40% (quarenta por cento) o adicional de insalubridade concedido ao servidor público efetivo **DINEU ALEX SIGNORE**, Matrícula nº 5761-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, lotado junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:6AFB3029

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 11.821, de 15 de abril de 2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora pública efetiva **IVONE NUNES DIAS**, Matrícula nº 5783-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Gari de Limpeza de Rua, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º A servidora deverá desempenhar, na nova lotação, atividades compatíveis com as atribuições do cargo para o qual foi investida por concurso público, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B528EAEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.490, de 13 de outubro de 2025; considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP 2025/2026; e considerando o contido no Despacho nº 04 do Setor de Segurança do Servidor, do Memorando nº 8.630, de 20 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o adicional de insalubridade concedido aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DE %	PARA %
7535-3	Andrei Rodrigues Machado	Operador Máq. Rodoviárias II	20%	40%
5998-6	Ivanildo da Cunha	Operador Máq. Rodoviárias II	20%	40%
5178-0	Jose Aldair Toledo	Motorista II	20%	40%

Art. 2º Alterar o adicional de periculosidade concedido ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DE %	PARA %
6817-9	Gabriel Brunetto	Motorista II	30%	40%

Art. 3º Conceder adicional de insalubridade aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	MONTANTE %
10502-3	Eduardo de Oliveira Kruger	Motorista II	40%
10489-2	Wilson Felício Pinho	Motorista II	40%

Art. 4º Ficam revogadas todas as portarias, atos administrativos e disposições em contrário anteriormente editados que tratem da concessão de adicional de insalubridade aos servidores mencionados nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 6º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:67ED8208

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 003/2025, homologado pelo Edital nº 018, de 17 de dezembro de 2025; considerando a necessidade de provimento de vagas temporárias em regime especial para atendimento da rede pública municipal de ensino previstas na Lei Municipal nº 6.419/2025; e considerando o contido no Memorando nº 39.170/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 003/2025, homologado pelo Edital nº 018, de 17 de dezembro de 2025, para assumirem cargo público, nomeados por meio do Edital de Convocação nº 007/2026 e pela Portaria de Nomeação nº 274/2026, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR DE APOIO 20HORAS
CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
Aline Fernanda Bosio	Não compareceu
Ivone Santos Haefliger	Não compareceu
Jhulyane Cristina Mayer Pereira	Apresentou requerimento final de lista
Andréia Zancanaro Giacomelli	Apresentou requerimento final de lista
Angela Araújo Da Silva Ribeiro	Não compareceu
Susana Cleia Maroni Martins	Não compareceu
Elizandra Regina Orliczek	Apresentou requerimento final de lista
Amanda Carolini Pinto Guedes Zini	Não compareceu
Andréia Aparecida De Paula Dos Santos	Não cumpriu requisitos do edital
Suzana Kuzma	Não compareceu
Denise Zancanaro	Não compareceu
Joice Libia Pereira Da Silva	Não compareceu
Dilmara Aparecida De Quadros Simongozeski	Apresentou requerimento final de lista
Jocimar Moraes	Não compareceu
Maria Francieli Maciel	Não compareceu
Nathalia Monteiro	Apresentou requerimento final de lista
Monica Luiza Balbinotti	Apresentou requerimento final de lista
Leila Battisti	Não compareceu
Daiane Martins	Não compareceu
Aline Antunes	Não compareceu
Priscila Caroline Rodrigues Soares	Não compareceu
Joyce Alessandra Borges	Não compareceu
Silvane Malaggi Lusa	Não compareceu
Luciane Do Amaral Da Costa	Não compareceu
Roseli Da Silva Ferreira	Apresentou requerimento final de lista
Franciely Nayana Cordeiro Cardoso	Apresentou requerimento final de lista
Margarete Dias	Apresentou requerimento final de lista
Luciane Mattos Carvalho	Apresentou requerimento final de lista
Dercilda Fraga Giaretta	Apresentou requerimento final de lista
Marlice De Souza	Não compareceu
Katlen De Souza	Não compareceu
Tami Alves De Carvalho	Não compareceu
Patricia Sarturi	Não compareceu
Luciana De Fatima Burille	Não compareceu
Marceli Soares	Não compareceu
Rosana Aparecida Dallemole	Apresentou requerimento final de lista
Maria Aparecida Vieira Da Silva	Não compareceu
Jane Carvalho	Não compareceu
Jessica Da Silva Lisboa	Não compareceu
Silmara Aparecida Dos Santos	Apresentou requerimento final de lista
Raquel Da Trindade De Mello	Apresentou requerimento final de lista
Sabrina Das Graças Andryjak Pereira	Não compareceu
Cleudes Marli Rodrigues Viera Farias	Apresentou requerimento final de lista
Clair Alves De Miranda	Não compareceu
Laiana Correa Baptista Caiçara	Apresentou requerimento final de lista
Ereni Koslinski Redivo	Não compareceu
Cassiane Regina Balbinotti	Não compareceu
Renata Svidzinski	Não compareceu

Art. 2º Reposicionar para o final da lista de classificação, os candidatos que apresentaram requerimento formal nesse sentido, nos termos do edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:F0629155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ LEI FEDERAL Nº. 8.069/90, LEI MUNICIPAL Nº. 3.338/10 E ARTIGO 219 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL CNPJ Nº. 80.872.617/0001-36

RESOLUÇÃO 023/2026

Súmula:Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do município de Pato Branco/PR, referente ao 1º Bimestre – janeiro a fevereiro de 2026, apresentado pela Secretaria de Assistência Social – Unidade: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do município de Pato Branco/PR, referente ao 1º Bimestre – janeiro a fevereiro de 2026, apresentado pelo órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social, Unidade: 02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pato Branco, 29 de Abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:68F1FFFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 40.485.357/0001-21
Total: R$ 16.782,35 (dezesseis mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

FABIANE SABRINA MOHR CNPJ: 33.735.013/0001-68
Total: R$ 41.313,40 (quarenta e um mil trezentos e treze reais e quarenta centavos).

ANA DULCELIA SCHUKOSKY CNPJ: 59.108.850/0001-50
Total: R$ 459,80 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

SAMED INDUSTRIA DE NUTRACEUTICOS E SUPLEMENTOS LTDA CNPJ: 43.516.005/0001-84
Total: R$ 2.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME CNPJ:28.453.476/0001-05
Total: R$ 35.695,02 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA CNPJ: 40.981.450/0001-27
Total: R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).

TELLBUSINESS COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.398.799/0001-65
Total: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 49.728.772/0001-33
Total: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 161.685,57 (cento e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

_____

Paula Freitas, 30 de abril de 2026.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 01/2026, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

MARCELO CAMILO EPP CNPJ: 38.455.639/0001-34
Total: R$ 3.235,00 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais).

MERCADO KOSERA LTDA CNPJ: 68.794.478/0001-74
Total: R$ 138.514,95 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

ANA DULCELIA SCHUKOSKY CNPJ: 59.108.850/0001-50
Total: R$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais).

FABIANE SABRINA MOHR CNPJ: 33.735.013/0001-68
Total: R$ 13.404,30 (treze mil quatrocentos e quatro reais e trinta centavos).

FABIANA RODRIGUES PEREIRA CNPJ: 26.427.828/0001-14
Total: R$ 6.426,00 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais).

GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 40.738.368/0001-76
Total: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).

CAFE DUARTE LTDA CNPJ: 01.414.675/0001-40
Total: R$ 20.916,00 (vinte mil novecentos e dezesseis reais).

M M P NANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CNPJ: 21.690.355/0001-20
Total: R$ 10.501,00 (dez mil quinhentos e um reais).

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ: 40.223.106/0001-79
Total: R$ 1.962,00 (mil novecentos e sessenta e dois reais)

SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA CNPJ: 46.494.814/0001-20
Total: R$ 11.829,75 (onze mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)

SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 49.728.772/0001-33
Total: R$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais)

TOTAL GERAL: R$ 220.669,00 (duzentos e vinte mil seiscentos e sessenta e nove reais).

_____

Paula Freitas, 27 de março de 2026.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 40.485.357/0001-21
Total: R$ 16.782,35 (dezesseis mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

FABIANE SABRINA MOHR CNPJ: 33.735.013/0001-68
Total: R$ 41.313,40 (quarenta e um mil trezentos e treze reais e quarenta centavos).

ANA DULCELIA SCHUKOSKY CNPJ: 59.108.850/0001-50
Total: R$ 459,80 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

SAMED INDUSTRIA DE NUTRACEUTICOS E SUPLEMENTOS LTDA CNPJ: 43.516.005/0001-84
Total: R$ 2.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME CNPJ:28.453.476/0001-05
Total: R$ 35.695,02 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA CNPJ: 40.981.450/0001-27
Total: R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).

TELLBUSINESS COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.398.799/0001-65
Total: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 49.728.772/0001-33
Total: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 161.685,57 (cento e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

_____

Paula Freitas, 30 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº....53/2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 40.485.357/0001-21
Total: R$ 16.782,35 (dezesseis mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Paula Freitas, 30 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA **–**
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA **–**
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....06/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº....54/2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

FABIANE SABRINA MOHR CNPJ: 33.735.013/0001-68
Total: R$ 41.313,40 (quarenta e um mil trezentos e treze reais e quarenta centavos).

Paula Freitas, 30 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA **–**
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA **–**
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....06/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº....55/2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

ANA DULCELIA SCHUKOSKY CNPJ: 59.108.850/0001-50
Total: R$ 459,80 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Paula Freitas, 30 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA **–**
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA **–**
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....06/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº....56/2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

SAMED INDUSTRIA DE NUTRACEUTICOS E SUPLEMENTOS LTDA CNPJ: 43.516.005/0001-84
Total: R$ 2.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Paula Freitas, 30 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA **–**
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA **–**
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....06/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº....57/2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME CNPJ:28.453.476/0001-05
Total: R$ 35.695,02 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

Paula Freitas, 30 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA **–**
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA **–**
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....06/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº....58/2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA CNPJ: 40.981.450/0001-27
Total: R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).

Paula Freitas, 30 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA **–**
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA **–**
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....06/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº....59/2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

TELLBUSINESS COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.398.799/0001-65
Total: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Paula Freitas, 30 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA **–**
Prefeito Municipal

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA* –**
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....06/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº....60/2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
LTDA CNPJ: 49.728.772/0001-33
Total: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Paula Freitas, 30 de abril de 2026.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:DABA6A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

O Senhor SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** por motivo de erro de digitação da Portaria nº 120/2026 de 29 de abril de 2026, pulicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2026-Edição nº 3520, sendo:

ONDE LÊ-SE

PORTARIA N. º 120/2026– de 29 de abril de 2026.

LEIA-SE
PORTARIA N. º 121/2026– de 29 de abril de 2026.

Paula Freitas 30 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9AAD96E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE DIÁRIAS - ABRIL/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e na Lei n.º 943/2013 e suas alterações, publica as concessões de diárias aos vereadores e servidores deste Poder Legislativo Municipal ocorridas no mês de **ABRIL/2026**.

_____

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 009/2026
Autorizo o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador **JONEE PESCH (MDB)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia 01/04/2026, para participação em reunião com o Deputado Estadual Anibelli Neto (MDB), em seu gabinete na ALEP, para tratar assuntos de interesse do município, conforme solicitação.
Paulo Frontin (PR), 01 de abril de 2026.
R$ 270,00

_____

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 010/2026
Autorizo o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite à Vereadora Presidente **BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA (PSD)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia 14/04/2026, para participação em curso de capacitação sobre os temas: "Fiscalização de políticas públicas prioritárias e projetos da educação, saúde, assistência social e obras: guia prático", nos dias 14 a 17 de abril de 2026, conforme solicitação.
Paulo Frontin (PR), 13 de abril de 2026.
R$ 2.160,00

_____

BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA
Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin PR

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:F67525DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 555/2026

DECRETO Nº 555/2026

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.530/2026;

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente para o exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 977.000,00
(novecentos e setenta e sete mil reais) assim discriminados:

200	**Poder Executivo**	
02.00	Secretaria Municipal de Obras, Transp. E Serv. Urbanos	
5.26.782.2.030	Conservação de Estradas Vicinais	
4.4.90.52.00-838	Equipamentos e material permanente	977.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação aberto pelo Artigo anterior, serão considerados os recursos financeiros oriundos do saldo do convênio n. 374/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no valor de R$ 977.000,00 (novecentos e setenta e sete mil reais) destinados a aquisição de maquinário.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:6AAAA4B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.530/2026

LEI Nº 1.530/2026

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente para
o exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 977.000,00

(novecentos e setenta e sete mil reais) assim discriminados:

200	**Poder Executivo**	
02.00	Secretaria Municipal de Obras, Transp. E Serv. Urbanos	
5.26.782.2.030	Conservação de Estradas Vicinais	
4.4.90.52.00-838	Equipamentos e material permanente	977.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação aberto pelo Artigo anterior, serão considerados os recursos financeiros oriundos do saldo do convênio n. 374/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no valor de R$ 977.000,00 (novecentos e setenta e sete mil reais) destinados a aquisição de maquinário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 29 de abril de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:6EBFA6AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.531/2026

LEI Nº 1.531/2026

Altera a Lei nº 929, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Paulo Frontin, para extinguir o cargo em comissão de Consultor de Gestão e criar o cargo em comissão de Consultor de Gabinete e dá outras providências.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o art. 16 da Lei nº 929/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16. O Gabinete do Prefeito contém as seguintes Secretarias e órgãos: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, Controladoria Interna, Consultoria Jurídica de Gabinete, e Consultor de Gabinete."
Art. 2º. Fica alterado o art. 18 da Lei nº 929/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18. A Secretaria Municipal de Governo tem os seguintes departamentos para a execução das suas atribuições:
I – Do Cerimonial;
II – Da Articulação Política, Institucional e Legislativa;
III – Do Patrimônio e Materiais;
IV – Do Protocolo Geral;
V – Da Correspondência e Imprensa;
VI – Da Publicidade e Transparência e Comunicação Social;
VII – Da Consultoria Jurídica;
VIII – Da Assessoria de Planejamento Integrado;
IX – Da Assessoria de Planejamento Econômico e Financeiro;
X – Da Consultoria de Gabinete."
Art. 3º. Fica alterado o Anexo II da Lei nº 929/2013, no que se refere à Secretaria Municipal de Governo, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Governo			
Cargo	***Requisitos mínimos***	***Qtde***	***Remuneração***
Secretário	*Fixado em Lei Própria*	*1*	*Fixada em Lei própria*
Consultor Jurídico de Gabinete	*Graduação em Direito e inscrição regular na OAB*	*1*	*Nível 35 A*
Consultor de Gestão	*Graduação relacionada à área de atuação, podendo ser Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharias*	*1*	*Nível 35 A*
Consultor de Gabinete	*Graduação relacionada à área de atuação, podendo ser Direito, Administração, e Ciências Contábeis.*	*1*	*R$8.500,00*
Assessor Executivo	*Graduação relacionada à área de atuação, podendo ser Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharias*	*1*	*Nível 33 A*
Assessor de Planejamento Integrado	*Graduação relacionada à área de atuação, podendo ser Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharias*	*1*	*Nível 33 A*
Assessor de Planejamento Econômico Financeiro	*Graduação relacionada à área de atuação, podendo ser Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharias*	*1*	*Nível 33 A*
Diretor de Patrimônio	*Ensino Médio, com experiência na área de atuação*	*1*	*Nível 20 A*
Chefe de Transparência e Comunicação Social	*Ensino Médio, com experiência na área de atuação*	*1*	*Nível 13 A*

Art. 4º. Fica alterado o Anexo III da Lei nº 929/2013, substituindo-se integralmente o descritivo do cargo de Consultor de Gestão pelo seguinte:

CONSULTOR DE GABINETE
I – Prestar assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo na formulação de diretrizes de compliance em contratações públicas, especialmente no âmbito da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata;
II – Prestar assessoramento e suporte em face do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle, colaborando na elaboração de defesas, informações e documentos pertinentes;
III – Aconselhar a alta administração na identificação e mitigação de riscos jurídicos e administrativos decorrentes das contratações públicas e da gestão municipal;
IV – Articular e coordenar respostas institucionais ao Ministério Público, órgãos de controle e demais entidades de fiscalização;
V – Atuar na solução de conflitos administrativos e institucionais, orientando sobre as melhores práticas de governança pública;
VI – Colaborar na organização e otimização do fluxo de trabalho institucional, com foco em integridade, eficiência e conformidade normativa;
VII – Orientar a administração na implementação de programas de integridade e aprimoramento da governança interna;
VIII – Exercer outras atividades correlatas ao cargo, preservada a distinção em relação às funções de controle interno e de representação judicial do Município.
Art. 5º. Fica extinto o cargo de Consultor de Gestão.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, caso necessário.
Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin/PR, 30 de abril de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:54588DD2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000004 PROCESSO ADM: Nº 0000012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000004
Processo Adm: Nº 0000012

Objeto: Aquisição de 08 (oito) Arados Escarificadores Hidráulicos, destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e recuperação de solos compactados.
Empresas vencedoras valor total: R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais): **ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS** (34124663000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:5E30CD57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE AVISO

EDITAL DE AVISO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.
OBJETO: credenciamento de empresas para fornecimento de combustíveis automotivo, visando atender as necessidades do Município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná.

Para os fins previstos no item 4.4, do edital em epígrafe, comunicamos que os preços dos combustíveis serão os seguintes:

ETANOL R$ 4,49 por litro.
GASOLINA COMUM R$ 6,37 por litro.
GASOLINA ADITIVADA R$ 6,45 por litro.
DIESEL COMUM S500 R$ 6,79 por litro.
OLEO DIESEL S-10 R$ 6,82 por litro
ARLA 32 R$ 70,00 reais 20 litros.

Pérola D´Oeste – PR., 30 de abril de 2026.

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Técnica Em Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:CACD4B06

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DEDICADA À INTERNET, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM BANDA GARANTIDA DE 8.850 MEGABITS, DE FORMA SIMÉTRICA, VIA FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO EM ATÉ 20 PONTOS, PRESTANDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: RLINE TELECOM LTDA.
ORIGEM: Edital De Dispensa de Licitação n° 08/2026, Processo administrativo nº 20/2026.
VALOR: R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:7219D7C9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PMPDO- Nº 77/2025

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PMPDO- Nº 77/2025

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
SEGUNDO DISTRATANTE: 59.456.359 ALEX GOTARDI.
DISTRATO: Contrato Adm. de prestação de serviços PMPDO - Nº 77/2025 referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 08/2025.
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 137, V da Lei nº 14.133/2021
DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:A927C69E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) ESTUFAS AGRÍCOLAS PARA CULTIVO PROTEGIDO DE OLERÍCOLAS E OUTRAS CULTURAS AGRÍCOLAS COMPATÍVEIS NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 890/2025 – DESAN, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ - SEAB, VINCULADO AO PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: A2 ESTUFAS AGRICOLAS LTDA.
ORIGEM: Edital De Pregão Eletrônico n° 03/2026, Processo administrativo nº 12/2026.
VALOR: R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:564A16AB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2025.

OBJETO: Aditar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: HIDROBIO INDUSTRIA QUIMICA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 74/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2025.
VALOR ORIGINAL: R$ 43.296,65 (quarenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 54.911,11 (cinquenta e quatro mil, novecentos e onze reais e onze centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:9F44290E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2025.

OBJETO: Aditar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MALT ENGENHARIA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 95/2025 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 11/2025.
VALOR ORIGINAL: R$ 61.525,00 (sessenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 77.040,00 (setenta e sete mil e quarenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:E413525D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLEONIR TEREZINHA HEINTZE GIONGO – ME.
ORIGEM: Contrato nº 169/2021 na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 1.108.500,00 (um milhão, cento e oito mil, e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/04/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:96033D8F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 referente a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conectividade dedicada à Internet, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, compreendendo o fornecimento de link dedicado com banda garantida de 8.850 Megabits, de forma simétrica, via fibra óptica, incluindo instalação em até 20 pontos, prestando serviços de manutenção, suporte técnico e todos os equipamentos e serviços necessários ao pleno funcionamento da solução, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência,** conforme parecer da assessoria jurídica e, comissão de licitações, com base na lei federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa RLINE TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, n° 976, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 13.500.755/0001-05, neste ato representada pelo Sra. Daniela Rogeri Baretta, residente e domiciliado à Travessa Albano Frey, n° 61, no Bairro Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 85.554.140 SESP-PR e CPF sob nº055.920.189-32, declarada vencedora do item 01 pelo valor de R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Valor Total:
R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Pérola D'Oeste/PR, 30 de abril de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:C0B08666

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 referente a **contratação de Contratação de empresa para aquisição e instalação de 06 (seis) estufas agrícolas para cultivo protegido de olerícolas e outras culturas agrícolas compatíveis no Município de Pérola D'Oeste – PR, em cumprimento ao Termo de Convênio nº 890/2025 – DESAN, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB, vinculado ao Programa Rota do Progresso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência,** conforme parecer da assessoria jurídica e, comissão de licitações, com base na lei federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa A2 ESTUFAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 36.325.285/0001-88, com endereço na Rua Palermo, nº 29, Bairro Da Luz, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, representada por sua representante legal a Sr. Tiago Antonio Zanella Debarba, portador do CPF/MF nº 084.824.409-50, residente e domiciliado na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, declarada vencedora pelo valor de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

Valor Total:
R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 30 de abril de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:A1C9FD74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

(EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ: 01.603.097/0001-90, **torna público que realizará contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIEN e demais legislações aplicáveis, **com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, **para o objeto a seguir:**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR (*ISUFILM)* NAS JANELAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIÊN, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**,** conforme condições, e exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
VALOR TOTAL ESTIMADO: CONFORME PESQUISA DE PREÇOS
FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados em parcela única
Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 014/2025 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: https://www.pien.pr.leg.br/ ou e-mail: licitacao@pien.pr.leg.br.
As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas no e-mail licitacao@pien.pr.leg.br ou entregues por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos horários indicados a seguir:
Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 05/05/2026.
Data e hora de término do recebimento de proposta: 07/05/2026, até às:
23h59min pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou;
17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.
A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.
Piên/PR, 30 de abril de 2026.

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE
Agente de Contratação
Portaria nº 003/2024

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:18665209

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

(EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ: 01.603.097/0001-90, **torna público que realizará contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIEN e demais legislações aplicáveis, **com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, **para o objeto a seguir:**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CORREÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS E RUFOS, BEM COMO DE PINTURA COM TINTA EMBORRACHADA NO TELHADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**,** conforme condições, e exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
VALOR TOTAL ESTIMADO: CONFORME PESQUISA DE PREÇOS
FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados em parcela única
Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 014/2025 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: https://www.pien.pr.leg.br/ ou e-mail: licitacao@pien.pr.leg.br.
As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas no e-mail licitacao@pien.pr.leg.br ou entregues por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos horários indicados a seguir:
Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 05/05/2026.
Data e hora de término do recebimento de proposta: 07/05/2026, até às:
23h59min pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou;
17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.
A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.
Piên/PR, 29 de abril de 2026.

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE
Agente de Contratação
Portaria nº 003/2024

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:20A875B9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026.

Súmula: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Piên, referentes ao exercício financeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ALMIR PEDRO MIELKE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulgou o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam acolhidos os termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 364/2025 – da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no Processo nº 118480/25, que julgou pela regularidade das contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2024.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên-Paraná, 28 de abril de 2026.

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

ALDO RUI ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:3AC3D480

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2026
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando a inscrição do servidor Gilson Higenstieler no curso "Estruturação das Informações Públicas no Portal da Transparência: Publicidade Obrigatória, Controle Institucional e Sanções pela Não Divulgação".
CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.
CNPJ: 40.178.961/0001-05.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento
RATIFICAÇÃO: Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos da fundamentação legal e técnica constante nos autos.

Piên/PR, 29 de abril de 2026.

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente da Câmara de Piên

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:597A9CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E ABILIO ROBERTO DE CAMARGO

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001- 40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ABILIO ROBERTO DE CAMARGO,** com endereço situado em Aterrado Alto S/N, Piên PR, telefone: 41 98866-7240 , inscrito no CPF sob n.º 017.xxx.059-xx, doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentados nas disposições daLei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015) e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 021/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado ao contrato em 25% (250 unidades) do item 60 - OVOS DE GALINHA.
Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor do contrato fica acrescido em R$ 3.000,00 (três mil reais)

Cláusula Terceira: As demais clausulas ficam inalteradas.

Piên/PR, 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2447BA18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E JORGE BUBA.

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001- 40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **JORGE BUBA**, com endereço situado em Lageado dos Martins, S/N, Piên PR, telefone: 41 98833-2156, 41 9 9700-9251, inscrito no CPF sob n.º 780.xxx.219-xx, doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentados nas disposições daLei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015) e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 022/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado ao contrato em 25% (250 unidades) do item 60 - OVOS DE GALINHA.
Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor do contrato fica acrescido em R$ 3.000,00 (três mil reais)

Cláusula Terceira: As demais clausulas ficam inalteradas.

Piên/PR, 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3E8E1B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 060/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E CLEVERSON KNOPCKE

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001- 40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **CLEVERSON KNOPCKE**, com endereço situado em Poço Frio dos Moreiras, S/N, Piên PR, telefone: 41 98751-2920, inscrito no CPF sob n.º 043.409.249-54, doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentados nas disposições daLei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015) e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 023/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado ao contrato em 25% (250 unidades) do item 60 - OVOS DE GALINHA.
Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor do contrato fica acrescido em R$ 3.000,00 (três mil reais)

Cláusula Terceira: As demais clausulas ficam inalteradas.

Piên/PR, 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B318CC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E ISRAEL WATTER.

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001- 40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ISRAEL WATTER**, com endereço situado em Campo Novo, S/N, Piên PR, telefone: 41 99100-3292, inscrito no CPF sob n.º 029.xxx.029-xx, doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentados nas disposições daLei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015) e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 029/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado ao contrato em 25% (250 unidades) do item 53 - MORANGO IN NATURA.
Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor do contrato fica acrescido em R$ 3.000,00 (três mil reais)

Cláusula Terceira: As demais clausulas ficam inalteradas.

Piên/PR, 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8878E73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 069/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E VALMIR QUANDT.

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001- 40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **VALMIR QUANDT**, com endereço situado em Aterrado Alto, S/N, Piên/PR, telefone: 41 99257-6599, inscrito no CPF sob n.º 021.xxx.139-xx, doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentados nas disposições daLei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015) e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 032/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado ao contrato em 25% (250 unidades) do item 53 - MORANGO IN NATURA.
Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor do contrato fica acrescido em R$ 3.000,00 (três mil reais)

Cláusula Terceira: As demais clausulas ficam inalteradas.

Piên/PR, 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:35D39768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 072/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E GENESIO VINICIUS STIEGLER.

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001- 40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **GENESIO VINICIUS STIEGLER**, com endereço situado em Poço Frio dos Moreiras S/N, Piên PR, telefone: 41 99221-3829, inscrito no CPF sob n.º 126.xxx.349-xx, doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentados nas disposições daLei nº

11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015) e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 035/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado ao contrato em 25% (250 unidades) do item 53 - MORANGO IN NATURA.
Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor do contrato fica acrescido em R$ 3.000,00 (três mil reais)

Cláusula Terceira: As demais clausulas ficam inalteradas.

Piên/PR, 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EDBECCE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 016/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2025
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 016/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:
Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **04 maio de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor temporário

Classificação	Nome do Candidato
7º	LUANA BUBA
8º	BRUNA APARECIDA GROSSKOPF VIEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:6931A8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 022/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 022/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **04 de maio de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Operador de Máquina – Segunda Chamada

Classificação	Nome do Candidato
12º	ALDECIR CAVALHEIRO

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:C6C448E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 027/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 027/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **04 de maio de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação

Classificação	Nome do Candidato
08º	VERENICE DA SILVA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:F0FC9FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 139/2026 E 140/2026

EXTRATO DE ATAS

ATAS 139/2026 e 140/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores de linha corporativa,

destinados às necessidades da Administração Municipal.

Ata nº 139/2026 - LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.657.288/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 256.005,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e cinco reais).
Ata nº 140/2026 - OC INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.933.016/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.553,35 (noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 e Rubens José Teixeira | 4765257

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 28 de abril de 2026
REPUBLICADO POR INCOREÇÃO

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5AF9D47B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2026**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

BRASUL COMERCIO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.574.772/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.137,80 (dezenove mil e cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).
DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.695.409/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
INDÚSTRIAS OXFORD LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.414.096/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.835,00 (trinta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
LOFTYFLEX PERSIANAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.026/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
MATHEUS ALVES COELHO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.604.161/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).
ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.503/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 170.048,00 (cento e setenta mil e quarenta e oito reais).

Piên/PR, 30 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6F6124B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 069/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 069/2026

PROTOCOLO: 2857/2026

Objeto: Inclusão de 02 veículos na apólice de seguros = VOLVO/VM 290 6X4R PLACAS UBQ4J35 E UBQ4J32

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A
CNPJ: 33.065.699/0001-27
VALOR: R$ 2.381,12 (Dois mil, trezentos e oitenta e um reais e doze centavos).

AUTORIZAÇÃO 30/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:E6463128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 473, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 473, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026, a servidora Pública **Elizabete Olinek Dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8******** /SC matrícula funcional nº 4766152, ocupante do cargo Público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:401B4ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 474, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de julho a 27 de julho de 2026, a servidora Pública **Adriana Martins Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3********/SP matrícula funcional nº 4766230, ocupante do cargo Público de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Apoio Administrativo II - saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:0532DB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 475 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **MIRIAN BALAN DE OLIVEIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 046.***.***-** e matrícula funcional 103901, ocupante do cargo público de **Fiscal Municipal,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Jornada CTAT/CNM Reforma Tributária	07/05/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 150,00	4085/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:AA413A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 476, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 476, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de julho a 29 de julho de 2026, a servidora Pública **Josmeri De Fátima Augustin Simões,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 018.***.***-** matrícula funcional nº 105171, ocupante do cargo Público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:50F4E0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 477, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 477, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, nos períodos de 06 de maio a 15 de maio e de 10 de junho 19 de junho de 2026, ao servidor Público **Adriano dos Santos Machado,** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 064.***.***-** matrícula funcional nº 4766066, ocupante do cargo Público de **Motorista.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:77CEB8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 478, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 478, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, nos períodos de 04 de maio a 13 de maio de 2026, ao servidor Público **José Ricardo Bonifácio,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7*******/PR matrícula funcional nº 4765983, ocupante do cargo Público de **Operador de Máquina.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E7C8F6A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 479, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 479, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, nos períodos de 11 de maio a 09 de junho de 2026, ao servidor Público **Wilson Busch,** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 542.***.***-** matrícula funcional nº 5231, ocupante do cargo Público de **Motorista.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:9C07AB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 482, DE 30 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 482, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório em atenção ao Memorando nº 11/2026 da Área de Licitações.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – José Luiz de Barros;
III – Cristiano Quadros;
IV – Mirian Balan de Oliveira;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 30 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:0F1A6A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 483 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 483 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor público **ALAOR BITTENCOURT** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 006.***.***-** e matrícula funcional 4766103, ocupante do cargo público de provimento de comissão de **Assessor de Area II - Esporte,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar Atletas Em Corrida	02/05 e 03/05/2026	Guaratuba/PR	2(duas)	R$ 376,00	4182/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:7089CA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 484 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 484 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ANA CAROLINA PIRES ROCKENBACH,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 069.***.***-** matrícula funcional 4766271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area II - Vigilância em Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação do GTARO	04/05/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	4159/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:3DEE2C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 485 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 485 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ADRIANA PREISLER,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 920.***.***-** matrícula funcional 4766135, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação do GTARO	04/05/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	4160/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:14CDBE5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 486 DE 30 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 486 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.***.***-** e matrícula funcional 4765950, ocupante do cargo público de **Médico,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação do GTARO	04/05/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	4162/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:469E2FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 487 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 487 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 096.***.***-** matrícula funcional 4766258, ocupante do cargo público de agente político de **Secretária de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião de CRESEMS	06/05/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	4163/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:58C4FF31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 488 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 488 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **DANIELLI DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 030.***.***-** e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência	05/05/2026	Rio Negro/PR	1(uma)	R$ 61,00	4164/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:CD936F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 489 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 489 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para Servidor(a) Público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora pública **KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 003.***.***-** matrícula funcional 4766257, ocupante do cargo público de agente político de **Secretária de Assistência Social e Defesa Civil,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência	05/05/2026	Rio Negro/PR	1(uma)	R$ 61,00	4165/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:BDFCE804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 490, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 490, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

REVOGA PORTARIA 147/2026 QUE CONCEDEU DIÁRIA PARA SERVIDOR(A) PUBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 147 de 23 de fevereiro de 2026, que concedeu diárias no dia 25 de fevereiro de 2026, a servidora pública **CARLA FERNANDA JUNG KOHLER**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 073.***.***-*** matrícula funcional 4766389, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area II - Programas e Projetos.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de abril de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:94EA54D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 491 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 491 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **JOSETE DE SOUZA ROCHA** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 020.***.***-** e matrícula funcional 4765143, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar paciente para internamento	15/04/2026	Londrina/PR	1(uma)	R$ 150,00	3670/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:C70D323E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 30 de abril de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **MARIZA DE FÁTIMA GUISDANA MARTINS** convocado (a) pelo Edital nº 015/2026, residente e domiciliado em Mosquito, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 12.***** e CPF nº 086.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2025.

_____
MARIZA DE FÁTIMA GUISDANA MARTINS

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:65CD0CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 30 de abril de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF** convocado (a) pelo Edital nº 015/2026, residente e domiciliado em Campina Dos Maia, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 91***** e CPF nº 048.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2025.

_____
ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:82327AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

RESCISÃO 004/2026
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

RESCISÃO A ATA Nº 024/2026 QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA.

MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e de outro **LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.121.913/0001-76, com endereço na Avenida Governador Celso Ramos, Nº 2838, Sala 02, Bairro Centro, Porto Belo/SC, CEP: 88210-000, fone: (047) 9 9762-4588, e-mail lepharmacomercial@gmail.com; neste ato representado por Marcos Fernando Leal, inscrito (a) no CPF sob nº 049.xxx.259-xx, doravante denominado simplesmente **RESCINDIDO** celebram o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL da ata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O presente termo por objeto a rescisão amigável referente a Ata de Registro de Preços oriunda do processo de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2025, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza e higienização, em atendimento às Secretarias Municipais.

Cláusula Segunda: A rescisão amigável da ata em epígrafe será realizada a partir da data de 28/04/2026 sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo do Pregão Eletrônico 070/2025.

Cláusula Terceira: As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente da referida ata, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento.
Piên, 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6D7C9F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 020/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2897/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 067/2026
VINCULADO A CHAMADA PÚBLICA 002/2026

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE DE PIÊN (Escola Padre Ramiro)

CNPJ: 11.055.458/0001-64

VALOR TOTAL: R$ 17.978,67 (Dezessete mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
OBJETO: Repasse de recursos para Educação Especial – pessoas portadoras de deficiência intelectual moderada a grave, associada a outros transtornos, vinculada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên (APAE), conforme Chamada Pública 002/2026, para Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Fiscal Administrativo: Anderleia Diana Cardoso das Neves – Matrícula 4766039 e suplente Larissa do Carmo Honório Matrícula 4766101

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2026.

Data de assinatura: 29 de abril de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B57FCBC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 021/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2895/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 068/2026
VINCULADO A CHAMADA PÚBLICA 002/2026

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN - AMA
CNPJ: 34.696.848/0001-19

VALOR TOTAL: R$ 17.850,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais).

OBJETO: Repasse de recursos para Educação Inclusiva – pessoas portadoras de transtorno do espectro do autismo (TEA), vinculada a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piên (AMA), conforme Chamada Pública 002/2026, para Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Fiscal Administrativo: Anderleia Diana Cardoso das Neves – Matrícula 4766039 e suplente Larissa do Carmo Honório Matrícula 4766101

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2026.

Data de assinatura: 29 de abril de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2D870031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 70/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato n° 5610 - Decreto n° 70/2026 de 29/04/2026	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5609 Lei ordinária	Créditos Adicionais	1138	2026
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Especial	Anulação de Dotações		5.356.713,44
Despesa			
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	5.088.877,77
07.003	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.1111	Convênio SECID 759/2025 Pavimentação		

	de Vias Urbanas Sobre Pedras		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1405 405	CONVÊNIO SECID 759/2025 - SIT Nº 74334 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS R$ 5.367.844,32		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	267.835,67
07.003	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.1111	Convênio SECID 759/2025 Pavimentação de Vias Urbanas Sobre Pedras		
4.4.50.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5090 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	5.088.877,77
07.003	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.1111	Convênio SECID 759/2025 Pavimentação de Vias Urbanas Sobre Pedras		
4.4.50.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5091 405	CONVÊNIO SECID 759/2025 - SIT Nº 74334 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS R$ 5.367.844,32		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	267.835,67
07.003	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.1111	Convênio SECID 759/2025 Pavimentação de Vias Urbanas Sobre Pedras		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
40500 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	5.356.713,44
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	5.356.713,44

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1B381555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **15/05/2026, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/202.

OBJETO: "Aquisição de tatames em EVA, com dimensões de 1,00m x 1,00m x 30mm, destinados à Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, para utilização nas oficinas de Jiu-Jitsu desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/05/2026, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 30/04/2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:CCFFDB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

AMPLA CONCORRÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **24/06/2026, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações, abertura da sessão pública do **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2026**, do tipo MENOR PREÇO por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência junto ao Município de Pinhal de São Bento.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, localizada na Avenida São Roque, 178, Centro.

PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO DO(A) REPRESENTANTE DA LICITANTE: Até às 09h00min (horário de Brasília) do dia 24/06/2026.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA: Dia 24/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília).

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 30/04/2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA
Agente de Contratação

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:0F960ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 68/2026

DECRETO 68/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 29 de Abril de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:22DA221B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 69/2026

DECRETO 69/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 29 de Abril de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B42B30BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 70/2026

DECRETO 70/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026 e dá outras providências**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 5.356.713,44 (Cinco milhões trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.1501.1111	CONVENIO SECID PAVIMENTAÇÃO URBANA			
1405	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕESE	405	5.088.877,77
40500	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕESTE	000	267.835,67
	Total.....			5.356.713,44

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação da conta 5091 no valor de R$ 5.088.877,77 e acréscimo da conta 1405, anulação da 5090 e acréscimo da conta 40500 o valor de R$267.835,67/ para acerto do elemento de despesa LOA 2025 44.50.51.00.00/ para 44.90.51.00.00.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 29 de Abril de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CFFCAE5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:
PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa G.ST MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de aquisição nº 218/2025 – Pregão Eletrônico nº 88/2025 – Processo Administrativo nº 156/2025.
OBJETO: Aquisição de distribuidor de adubo liquido mediante emenda parlamentar n° 39150001.
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão de descumprimento contratual, bem como na cláusula décima segunda – da extinção contratual bem como os itens 12.2. e 12.3. do Contrato Administrativo nº 218/2025.
MOTIVO: Inexecução contratual por descumprimento reiterado dos prazos contratuais, mesmo após concessão de prazo final e improrrogável.

Pinhal de São Bento/PR, 30 de abril de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:E35AD47A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:
PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de aquisição nº 216/2025 – Pregão Eletrônico nº 89/2025 – Processo Administrativo nº 157/2025.

OBJETO: Aquisição de veículos conforme resolução SESA n° 1.357/2025.
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 137, inciso I, e art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão de descumprimento contratual, bem como na cláusula décima segunda – da extinção contratual bem como os itens 12.2. e 12.3. do Contrato Administrativo nº 218/2025.
MOTIVO: Inexecução contratual por descumprimento reiterado dos prazos contratuais, mesmo após concessão de prazo.

Pinhal de São Bento/PR, 30 de abril de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:77F6CA4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3361/2026

PORTARIA N.º 3.361/2026

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.612/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, conforme segue:
Coordenador Municipal – Marcio Silvino Beppler
Secretário – Tailon Fernando Menin
Diretor Operacional – Alfredo João Schuster
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 3.058/2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 30 de abril de 2026.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B4778ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026 DISPENSA Nº 04/2026

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à:

MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTORES LTDA, com sede na Rua Domingos Raphael Arcanjelo Percicoti, 506 – Rio Pequeno - São José dos Pinhais - Estado PR, CEP: 83.065-612 - inscrita no CNPJ sob nº **82.452.210/0001-85** para prestação de serviços de recargas de extintores de incêndio, no valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de abril de 2026

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:F1EE1B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: **Item 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - regime: diária 8 h:** Indiamara Jess Amaral; Welinton Henrique Rodrigues de Lima. **Item 2 - prestação de serviços gerais (manutenção e limpeza) - regime: diária 8h**: Claudia Valeria de Lima Neimam; Tatieli Terezinha Pereira; Estela Regina de Andrade; Giseli Alves de Almeida; Alessandra Marcos dos Santos; Prisciliana Ramos Szabunka; Sheron Carolina Dezone. **Item 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h:** Claudelia da Silva Bueno, por cumprirem todos os requisitos exigidos no edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas. Não foi aprovado pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital:** Patricia Wal da Silva Pires**.** Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 28 de abril de 2026.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:88827B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 - PROCESSO: 42.778/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: Item 1 – Serviço de condução de Veículos categoria "D" – Regime 08 horas diárias: **Luiz Carlos Taborda** por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas**. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 28 de abril de 2026.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A4F1B3D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 14.657/2026

Dispõe sobre a recomposição dos membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1.153/2011, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação - Gestão 2024 - 2027.
I - Representantes do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Daniele Pereira Meira Cordeiro, matrícula 619131;
b) Suplente: Fabiani Cristina de Lima, matrícula 513811.
II - Representantes dos Professores da Educação Infantil do Município:
a) Titular: Leonardo Gomes Rodrigues, matrícula 992834;
b) Suplente: Marli dos Santos Theodoro, matrícula 758251.
III - Representantes dos Professores do Ensino Fundamental:
a) Titular: Mayara Regina Lourenço, matrícula 837201;
b) Suplente: Soraia Martins Sant'Ana Tremarin, matrícula 992262.
IV - Representantes dos Professores da Educação Especial:
a) Titular: Adriana Faustino de Souza, matrícula 572401;
b) Suplente: Fanny Nathalli Garcia de Andrade, matrícula 9582921052.
V - Representantes dos Professores da Educação de Jovens e Adultos do Município:
a) Titular: Flávia Regina de Abreu, matrícula 544881;
b) Suplente: Francielen Padovan Rossi Cordeiro, matrícula 714981.
VI - Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino de Piraquara:
a) Titular: Analice Manoela Gonçalves Ledo, CPF 044.xxx.xxx-94;
b) Suplente: Claudiovane Parralego de Aguiar, CPF 005.xxx.xxx-67.
VII - Representantes dos Funcionários de Escola:
a) Titular: Alan de Almeida Licheski, matrícula 992564;
b) Suplente: Anderson de Roma Porteiro Dias, matrícula 992363.
VIII - Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS FUNDEB):
a) Titular: Márcia de Araújo Soares Calixto, matrícula 566341;
b) Suplente: Edna Maria Alves Bezerra, matrícula 992730.
IX - Representantes de alunos pertencentes ao grêmio estudantil:
a) Titular: Representatividade em vacância
b) Suplente: Representatividade em vacância
X - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
a) Titular: Elisabete Cristina da Silva Wandembruck, CPF 040.xxx.xxx-08;
b) Suplente: Fernanda Bonfim Pinheiro, CPF 092.xxx.xxx-05.
XI - Representantes das Escolas Particulares:
a) Titular: Marcela Negri de Mello, CPF 363.xxx.xxx-70;
b) Suplente: Lilian Felix, CPF 012.xxx.xxx-03.
XII - Representantes da Associação dos Professores Municipais de Piraquara (APMP):
a) Titular: Regiane Plantes Pires, matrícula 590051;
b) Suplente: Silvia Biss Cordeiro, matrícula 451101.
XIII - Representantes dos Pais/ Mães/ Responsáveis pelos Estudantes da Rede Municipal de Ensino:
a) Titular: Sueli dos Santos, CPF 022.xxx.xxx-66;
b) Suplente: Fernanda Regina Ferreira da Silva, CPF 408.xxx.xxx-90;
d) Titular: Heli Thais Inglês, CPF 114.xxx.xxx-30;
e) Suplente: Priscila dos Santos Souza Ferreira, CPF 046.xxx.xxx-44.
XIV - Representantes da Organização da Sociedade Civil:
a) Titular: Thiago da Silva Pereira, CPF 056.xxx.xxx-06;
b) Suplente: Paulo Roberto Alves de Oliveira, CPF 045.xxx.xxx-73;
d) Titular: Ana Lucia Brudeck Zambão, CPF 713.xxx.xxx-00;
e) Suplente: Juliana Braz Albuquerque, CPF 052.xxx.xxx-60.

Art. 2º Permanece como Presidente do Conselho Municipal de Educação a senhora Flávia Regina de Abreu e como vice-presidente a senhora Analice Manoela Gonçalves Ledo.
Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 13.891/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C646F741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.656/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar ocorrerá nas seguintes dotações orçamentárias:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	324	303	Subvenções sociais	13.000.000,00
Total				**13.000.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	324	1000	Subvenções sociais	13.000.000,00
Total				**13.000.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras da Lei Municipal nº 2.589, de 27 de junho de 2025 (LDO 2026), e Lei Municipal nº 2.634, de 2025 (PPA 2026-2029), em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:2AEA65C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.658/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A Concessão da renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **24/04/2026 a 23/04/2027** à servidora **Andreia**

Cristina do Prado Santos, ocupante do cargo de Professor III Especialização, matrícula funcional nº 791701, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de abril de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E15DDBB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.659/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão da **renovação de licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **23/05/2026 a 22/05/2027** à servidora **Andréia Cordeiro Santiago**, ocupante do cargo Assistente Operacional Escolar, matrícula funcional nº **664351**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 23 de maio de 2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:557DB715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.660/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença para tratar de interesses particulares** (sem remuneração) conforme disposto no art. 95 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, no período compreendido entre **01/05/2026 a 30/04/2027** à servidora **Briana Mendes Guimarães dos Santos,** ocupante do cargo Professora III Especialização**,** matrícula funcional nº **992948**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01 de maio de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:FB91C706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.661/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença maternidade** no período compreendido entre **27/04/2026 a 23/10/2026** à servidora **Deyse Maciel de Almeida de Souza,** ocupante do cargo de Professor III Especialização, matrícula funcional nº **992450,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 27 de abril de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:26511357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.662/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A Concessão da renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **29/04/2025 a 28/04/2027** à servidora **Thais Giese Machnicki Santos**, ocupante do cargo de Professora III Especialização, matrícula funcional nº **741281,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 29 de abril de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:0F38FCF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.663/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença maternidade** no período compreendido entre **26/04/2026 a 22/10/2026** à servidora **PABIA OSTROSKI DE SOUZA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Assistente Operacional Escolar, matrícula funcional nº 821711, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 26 de abril de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:06B653ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 042/2026 DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

A PREFEITURA DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o Resultado Final do Edital nº. 018/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** visando selecionar candidatos. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções a seguir:

I-Constam no Anexo I – Resultado Final – Ampla Concorrência e PCD – Pessoa com Deficiência

II-Constam no Anexo II – Resultado Final – PCD – Pessoa com Deficiência

III- Este Edital entra em vigor a partir da sua publicação.

Piraquara - PR, 30 de abril de 2026.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito do Município de Piraquara - PR

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:157944FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 040/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° XXX/2026, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
678	VANIA DE SÁ SIQUEIRA	APTA
679	KARINA MENEZES PINTO COELHO	APTA
681	ANGELA LAUREANO	APTA
683	SANDRA MARA SOARES	APTA
688	ELISANGELA FRANCA DE ARAUJO	APTA
691	LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	APTO
694	VIVIAN ROBERTA DE ABREU SANTOS	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 04/05/2026, às 9h:30min.,**na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal
Refeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C411A210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 041/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°033/2026 SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
677	DENISE PAVIANI NOGUEIRA	AUSENTE
678	VANIA DE SÁ SIQUEIRA	APTA
679	KARINA MENEZES PINTO COELHO	APTA
680	RAFAELA DA ROCHA SARAIVA	AUSENTE
681	ANGELA LAUREANO	APTA
682	LUCI BRUDECK ZAMBÃO	FINAL DE LISTA
683	SANDRA MARA SOARES	APTA
684	SUSANA SOARES SENNA	AUSENTE
685	TATIANE VANESSA VAZ SUREK	FINAL DE LISTA
686	VIVIANE EDNA DA CRUZ	AUSENTE
687	REGIANE VANESSA DOS SANTOS DE FREITAS	AUSENTE
688	ELISANGELA FRANCA DE ARAUJO	APTA
689	KATIANE DE OLIVEIRA	AUSENTE
690	GABRIELLE DE SOUZA	AUSENTE
691	LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	APTO
692	CLAUDEIZA LABES CHAVES MATUNAGA	AUSENTE
693	MICHELE ZIEM	AUSENTE
694	VIVIAN ROBERTA DE ABREU SANTOS	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

041Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F6ABEE73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 253/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57976/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 11/2025

Contratante: Município de Piraquara. **Contratada**: EMPRESA KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.248.214/0001-30. **Objeto:** Contratação da execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ das ruas Walter Jesus dos Santos, Arquisse Jacob Testa, Antonio Gabardo, Rafael Chalcoski, Manoel Izidoro de Araujo e Irene Gaspar Martins, todas localizadas no bairro Monte Líbano no município de Piraquara/PR. Os serviços

incluem: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos, pelo valor total de R$7.093.000,00 (sete milhões e noventa e três mil reais). **Prazo de Vigência**: será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 30 de abril de 2026

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6EDAAC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 90/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**:ONDA PRO IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.574.965/0001-27.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência para o fornecimento de licença de uso de Tecnologia Educacional com implantação e implementação de plataforma off-line, portal on-line, aplicativo de agenda digital para alunos e professores do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, e plataforma EAD para formação continuada do corpo docente, pelo período de 04 de maio de 2026 a 03 de maio de 2027. **DATA DA ASSINATURA**: 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3F6E91BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 60.891/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 60.891/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026,** que tem por objeto *a aquisição de insumos odontológicos,* **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação em face das empresas: **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.626.812/0001-21, vencedora do **item 119,** pelo valor total de **R$ 1.616,00** (mil seiscentos e dezesseis reais); **AUDIO POWER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.516.438/0001-06, vencedora do **item 68,** pelo valor total de **R$ 4.620,00** (quatro mil, seiscentos e vinte reais); **BARÃO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.906.605/0001-59, vencedora do **item 76,** pelo valor total de **R$ 1.248,00** (mil duzentos e quarenta e oito reais); **BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.642.694/0001-88, vencedora do **itens 13, 26, 27, 53, 54, 62 a 64, 69, 70, 73, 79, 85 e 87** pelo valor total de **R$ 26.292,71** (vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos); **DENTAL IPO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.567.060/0001-69, vencedora do **itens 16, 28, 41 e 47 a 49,** pelo valor total de **R$ 21.546,90** (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos); **DENTAL MED PLUS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.675.690/0001-70, vencedora do **item 19, 22, 33, 42, 43, 77, 113, 117 e 118,** pelo valor total de **R$ 17.440,24** (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos); **DENTAL UNIVERSO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.395.502/0001-52, vencedora do **item 12,** pelo valor total de **R$ 3.695,40** (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos); **DIABETICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.675.331/0001-40, vencedora do **itens 14, 15, 20, 25, 34, 74, 81, 82 e 121,** pelo valor total de **R$ 87.556,10** (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos); **EVO COMERCIO DE PRODUTOD ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.258.819/0001-54, vencedora do **item 116,** pelo valor total de **R$ 1.425,00** (mil quatrocentos e vinte e cinco reais); **FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.633.441/0001-84, vencedora do **itens 44, 46, 57, 59 a 61, 99 e 111,** pelo valor total de **R$ 3.941,40** (três mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.884.097/0001-43, vencedora do **item 90,** pelo valor total de **R$ 58,80** (cinquenta e oito reais e oitenta centavos); **KLAS SUPRIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.804.203/0001-05, vencedora do **itens 05 a 07, 09, 11, 17, 29, 55, 72, 84, 96 a 98, 100, 101, 103, 107 e 114,** pelo valor total de **R$ 17.303,30** (dezessete mil trezentos e três reais e trinta centavos); **LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.087.735/0001-93, vencedora do **itens 02 e 04,** pelo valor total de **R$ 323.400,00** (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais); **PRESTAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.402.099/0001-65, vencedora do **itens 18, 110 e 120,** pelo valor total de **R$ 78.975,00** (setenta e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais); **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.820.255/0001-10, vencedora do **itens 36, 56, 58, 78, 80, 89, 94, 112 e 115,** pelo valor total de **R$ 3.869,16** (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos); **VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.992.679/0001-00, vencedora do **itens 08, 21, 23, 24, 30, 32 e 51,** pelo valor total de **R$ 11.242,50** (onze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **YAMAY COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.082.161/0001-10, vencedora do **itens 65 e 66,** pelo valor total de **R$ 3.232,00** (três mil, duzentos e trinta e dois reais); **Itens fracassados: 03, 10, 31, 35, 37 a 40, 45, 50, 52, 67, 71, 75, 83, 86, 88, 91 a 93, 95, 102, 104 a 106, 108 e 109.** Valor total adjudicado e homologado: **R$ 607.005,71** (seiscentos e sete mil, cinco reais e setenta e um centavos); Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 29 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7CA35990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.660/2026

Concede o Título de Cidadã Benemérita do Município de Piraquara a senhora Indiamara do Rocio Szczepanik.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita do Município de Piraquara a Senhora Indiamara do Rocio Szczepanik, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Piraquarense.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 30 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:0172D4AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2026

Do Procurador Geral do Município, Evandro Joeci Borges
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, PGM, e Moacir José Barancelli, PGM.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Memorando nº 47.031/2025

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do memorando nº 47.031/2025, instauro a respeito o Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Piraquara, 29 de abril de 2026.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:53FA301F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.704/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Nomear a professora Ana Caroline do Nascimento Rodrigues Valença, matrículas 540971 e 580091, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e instituir gratificação conforme previsto na Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso IV.
Art. 2° Fica revogada a Portaria n° 11.486/2025.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 23/04/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:71AEEC5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.705/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Jéssica Gonçales Dias, matrículas 1001685 e 997271, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Manoel Eufrásio, ficando concedida gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/04/2026, revogando a Portaria 11.700/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6300B157

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 060/2026

Notificado: Emiliano Gonçalves da Silva
CPF: 109******87 / RG: *****
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, Intimar o(a) Sr.(a) **Emiliano Gonçalves da Silva** que tome conhecimento do termo de Notificação 060/2026 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar da sua publicação.
Base legal: **Decreto nº 6.514/2008** Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. **Art. 96**. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. **§ 1º** O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas: **IV** por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

Data de emissão da Notificação: 30/04/2026

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:721CF438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

OBJETO: Contratação de serviço de ampliação de rede primária com aumento da carga de energia elétrica da Unidade Consumidora nº 47002328, de titularidade da Câmara Municipal de Pitanga.
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A CNPJ: 04.368.898/0001-06
VALOR: R$ 7.013,08(sete mil e treze reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.1111
REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO, PRAÇA E JARDIM
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Pitanga, 30 de abril de 2026

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:50B61088

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 136° CHAMADA

O Município de Pitanga **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público 001/2019, Edital nº. 17/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **04, 05, 06, 07 e 08 de maio de 2026 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I.

Professor

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
197	DHYEILA KEREN DA SILVA DAMASCENO	341
1112	CAROLINE RICHARDO PORFIRIO DOS SANTOS	342
2372	MARILDA KULIK CAMPOS VAZ	343
146	CRISOSTOMO MOREIRA CANDIL DIAS	344

Pitanga, 30 de abril de 2026.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade RG com CPF ou CNH **(cópia autenticada);**

2. Certidão de quitação eleitoral**;**
3. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para fins previdenciários e imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
5. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
6. Extrato Previdenciário Simplificado do INSS - CNIS **(cópia simples)**;
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio em Formação de Docentes (magistério) reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
10. Uma foto 3x4 recente colorida;
11. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Carta de encaminhamento da Agência do Trabalhador.
15. Certificado de reservista **(cópia autenticada).**

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B5F31572

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL N.º 004/2026 DA 16ª ETAPA DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL N.º 006/2024 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2024, no uso das atribuições legais:

TORNA PÚBLICO

O RESULTADO da 18ª Etapa da convocação para a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado do município de Pitanga, os candidatos classificados:

do 373º ao 382º lugar do Anexo I - Ampla Concorrência do Edital nº 006/2024:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RAFAELE DE FÁTIMA MICHALAK	373	COMPROVOU
EMANUELLI MONTEIRO	374	NÃO COMPARECEU
JULIA FRANCISCA CATARINA ALBINO PANDOLFO	375	NÃO COMPARECEU
SUELI TEREZINHA CARLOS PEREIRA	376	COMPROVOU
LETICIA ANGELICA DE OLIVEIRA CASTRO	377	NÃO COMPARECEU
VITORIA RAINARA NECKEL	378	NÃO COMPARECEU
RAFAELA CONCEIÇÃO DA SILVA	379	COMPROVOU
SANDRA MARIA DOS SANTOS MAZUR	380	NÃO COMPARECEU
VERONICA BONFIM NENEVE	381	COMPROVOU
SUZANA PACHECO	382	NÃO COMPARECEU

Pitanga, 30 de abril de 2026.

CLEIDE APARECIDA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D913046A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 354, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Conceder férias a servidora Aline Aparecida Pauloski Alenski, matricula nº 50086, no cargo de Professor 20 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 30 **(trinta)** dias de **férias** a servidora **ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI,** matrícula **nº 50086,** ocupante do cargo de Professor 20 h, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a contar de 27 de abril de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de maio de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5BE8485A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 355, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Ziolé Aparecida de Lara Breancini, matricula nº 52704, no cargo de Técnico de Enfermagem 40 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico e o laudo da Clínica Médica Confia.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **90 (noventa)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ZIOLE APARECIDA DE LARA BREANCINI**, matricula **nº 52704**, no cargo de Técnico de Enfermagem - 40 h, a contar de 10 de abril de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de julho de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8FEBA04B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 356, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Olga Barankevicz, matricula nº 73582, no cargo de Professor 20 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico e o laudo da Clínica Médica Confia.

RESOLVE

Art.1º Conceder **90 (noventa)** dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** a servidora **OLGA BARANKEVICZ,** matrícula nº **73582**, no cargo de Professor 20 h**,** a contar de 13 de abril de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de julho de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:12C2A324

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 357, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Conceder Redução de Carga Horária a servidora Maria Sirlene Snak Stoski, matrícula nº 70562, no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 35-a e seguintes da Lei Municipal nº 784/96, que dispõem sobre a flexibilização do horário de trabalho dos servidores públicos municipais responsáveis legais por pessoas portadoras de necessidades especiais, e,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARIA SIRLENE SNAK STOSKI,** matrícula nº **70562**, no cargo de **PROFESSOR (20 Horas)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, redução da carga horária de 5 (cinco) horas semanais, em razão de sua condição de curadora de pessoa absolutamente incapaz, em tratamento especializado com fundamento nos artigos nº 35-A, e seguintes da Lei 784/96 e artigo 35-K acrescentados pela Lei nº 2081, de 22 de setembro de 2017.

Art 2º A flexibilização/redução da carga horária dar-se-á sem perda da remuneração da servidora nos termos da Lei.

Art. 3º A concessão de que trata o Art. 1º é valida por 12 (doze) meses, a contar de 31 março de 2026, podendo ser prorrogada por igual período se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6490BE46

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 08/2026 - CMDM

Delibera pela aprovação do repasse do valor R$121.264,08 referente à 2ª parcela da segunda medição da Casa de Acolhimento da Mulher – Deliberação 006/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.579, de 11 de dezembro de 2025.

RESOLVE
Art. 1° - Aprovação do repasse no valor de R$ 121.264,08 referente à 2ª parcela da segunda medição da Casa de Acolhimento da Mulher – Deliberação 006/2025.

A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada dia 29 de abril de 2026, conforme consta em **Ata n° 22/2026.**

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 30 de abril de 2026.

LIZIANE SALETE ROHRIG
Presidente do CMDM

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C4CD5F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ORDEM DE SERVIÇO DA CONCORRÊNCIA N.°12/2025.

ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE PITANGA, através do Excelentíssimo Sr. Prefeito, expede a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA com as seguintes características:
Licitação: Concorrência n°12/2025
Natureza: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
O objeto da presente Ordem: ***Contratação de empresa especializada para execução de obra de CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA: AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME PORTE III conforme Programa da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada por meio do financiamento para execução de obras com projetos próprios da SESA de Unidades do AME Porte III – PROPOSTA DE INVESTIMENTO – OBRAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS PROTOCOLO: 21.295.419-5 – RESOLUÇÕES SESA Nº 1751/2023 e 1864/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA R C 2 LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº**. 30.272.260/0001-87,** estabelecida na Avenida Rua Benjamin Constante, 232, Andar TR Loja 09, Cep 80.060-020, Curitiba PR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$8.431.671,96 **(**oito milhões quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).
Início: **Em 15 (quinze) dias uteis após a assinatura da Ordem de serviço.**
Prazo de Vigência: **18 (Dezoito) meses.**
Prazo de Execução: **360 (Trezentos e sessenta) dias.**

Pitanga, 29 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

CONSTRUTORA R C 2 LTDA
Contratada

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:AFE0EF1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 021/2026

DATA: 30 de abril de 2026
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Servidora **KARIN EMANUELE CASTRO FERREIRA BELLO,** portadora de RG nº 9.778.500-7 e CPF nº 061.404.899-03, ocupante do cargo em comissão de "Procurador Jurídico", símbolo CC1, da Câmara Municipal de Pitangueiras, nomeada pela Portaria nº 002/2025, de 09 abril de 2025, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 30 de abril 2026.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:637DAE38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), constitui a Comissão Processante, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 178, 180, 181 e 182 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 e alterações introduzidas pela Lei nº 194/2001, de 21/12/2001,

RESOLVE:–

Art. 1º – Determinar a abertura de PAD – Processo Administrativo Disciplinar e designar os servidores **Arlindo Osvair Benetolli**, Matrícula nº 1039-1/01, e **Paulo Sergio Gonçalves**, Matrícula nº 9-4/01 e a servidora **Sandra Regina Florentino**, Matrícula nº 952-0/01, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante com a finalidade de proceder a análise da legalidade do Pregão Presencial n° 044/2024, bem como a eventual responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, conforme Recomendação Administrativa n° 003/2026, expedida pelo Ministério Público do Paraná, através da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Astorga/PR.

Art. 2º – Os trabalhos da Comissão Processante serão regidos pelo disposto na Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 e alterações introduzidas pela Lei nº 194/2001, de 21/12/2001 e demais legislação aplicável.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de abril de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DA54EDF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 04.001/2026 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL N.º 04.001/2026
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I**, **II, III** e **IV** deste edital.

O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);

O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO);

O **ANEXO III** refere-se aos candidatos inscritos que necessitarão de Condição Especial quando da realização da prova objetiva;

O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas para Ampla Concorrência.

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 04/05/2026 às 23h59min do dia 05/05/2026,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto (PR), 30 de abril de 2026

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:5E9A19EB

LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026
DISPENSA Nº 010/2026

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PREVENTIVA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de purificador de combustível, destinado à utilização na estrutura operacional do Município de Planalto – PR, visando assegurar maior qualidade no abastecimento e preservação da frota municipal.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:46075A71

LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026
DISPENSA Nº 012/2026

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AIRTON LUIZ LIBARDI.
OBJETO: Aquisição de kit de placas evaporativas (colmeia), com fornecimento de peças novas e realização da respectiva substituição técnica nos aparelhos climatizadores pertencentes ao Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:ED8AEA5D

LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026
DISPENSA Nº 013/2026

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
OBJETO: Aquisição de pneus novos destinados à máquina distribuidora de adubos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:155A0A7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-**000** - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2026

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de computadores, para atender as demandas das Secretaria Municipais deste município de Planalto-PR, conforme SESA PR Resolução Nº 507/2023, Nº 1514/2025 e Recurso FIA013/2025.
VALOR TOTAL: R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C1DC95EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2026

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de computadores, para atender as demandas das Secretaria Municipais deste município de Planalto-PR, conforme SESA PR Resolução Nº 507/2023, Nº 1514/2025 e Recurso FIA013/2025.
VALOR TOTAL: R$ 257.280,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FDA73BA4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Cultura e Administração deste município de Planalto-PR, conforme estabelecido nas Resoluções da SESA/PR nº 860/2022, nº 1514/2025, Provigia Resolução nº 726/2025 e Recurso FIA nº 013/2025.
VALOR TOTAL: R$ 6.747,00 (seis mil, setecentos e quarenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2474FBA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Cultura e Administração deste município de Planalto-PR, conforme estabelecido nas Resoluções da SESA/PR nº 860/2022, nº 1514/2025, Provigia Resolução nº 726/2025 e Recurso FIA nº 013/2025.
VALOR TOTAL: R$ 851,00 (Oitocentos e cinquenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BA6160CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Cultura e Administração deste município de Planalto-PR, conforme estabelecido nas Resoluções da SESA/PR nº 860/2022, nº 1514/2025, Provigia Resolução nº 726/2025 e Recurso FIA nº 013/2025.
VALOR TOTAL: R$ 2.140,00 (Dois mil, cento e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:20CB5B1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Cultura e Administração deste município de Planalto-PR, conforme estabelecido nas Resoluções da SESA/PR nº 860/2022, nº 1514/2025, Provigia Resolução nº 726/2025 e Recurso FIA nº 013/2025.
VALOR TOTAL: R$ 1.317,20 (Um mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:173B7959

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Cultura e Administração deste município de Planalto-PR, conforme estabelecido nas Resoluções da SESA/PR nº 860/2022, nº 1514/2025, Provigia Resolução nº 726/2025 e Recurso FIA nº 013/2025.
VALOR TOTAL: R$ 6.660,00 (Seis mil, seiscentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DCC93A4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME
OBJETO: Aquisição de materiais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Cultura e Administração deste município de Planalto-PR, conforme estabelecido nas Resoluções da SESA/PR nº 860/2022, nº 1514/2025, Provigia Resolução nº 726/2025 e Recurso FIA nº 013/2025.
VALOR TOTAL: R$ 9.760,00 (Nove mil, setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E7B8F531

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Cultura e Administração deste município de Planalto-PR, conforme estabelecido nas Resoluções da SESA/PR nº 860/2022, nº 1514/2025, Provigia Resolução nº 726/2025 e Recurso FIA nº 013/2025.
VALOR TOTAL: R$ 997,00 (Novecentos e noventa e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:24FC874C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: NASA VEÍCULOS – LTDA
OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário novo, zero km, ano/modelo mínimo 2026/2026, para atender a Modernização da Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar e as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, deste município de Planalto-PR, conforme estabelecido no Termo de Convênio nº 021/2026, firmado com Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
VALOR TOTAL: R$108.000,00 (Cento e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F1E4E3D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇAÕ DIRETA Nº 07/2026

CONTRATANTE:ACÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, inscrita no CNPJ nº01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, SN, PONTAL DO PARANA/PR, CEP 83.255-00, neste ato representada pelo sua Presidente e Ordenadora da Despesa, VereadoraElinete Guimarães Rocha.

CONTRATADA: - EDUMAR FERREIRA DE SOUSA., inscrita no CNPJ sob n.º**61.679.001/0001-07**, com sede na Rua FlorianópolisS, 211 -Shangrilá – Pontal do Paraná/ PR, CEP: 83.255-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem e manutenção das áreas verdes da Câmara Municipal, compreendendo a execução de podas e mudas e plantas ornamentais, poda de coqueiros, adubação de solo, bem como a realização de todos os serviços necessários à conservação, limpeza, revitalização e manutenção do jardim, garantindo boas condições estéticas, sanitárias e de segurança das áreas externas da edificação
VALOR: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Dotação; 01001010310001200133900390000 1001
Reduzido: 16 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Pontal do Paraná, em13 de abril de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:0ABAE2EF

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇAÕ DIRETA Nº 08/2026

CONTRATANTE:ACÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, inscrita no CNPJ nº01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, SN, PONTAL DO PARANA/PR, CEP 83.255-00, neste ato representada pelo sua Presidente e Ordenadora da Despesa, VereadoraElinete Guimarães Rocha.

CONTRATADA: - GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA, com escritório à Av. Hilário Pereira de Souza, 406 - Sala 2408 - Torre 1, Centro, Osasco - SP, CEP 06010-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.579.777/0001-46, neste ato representada pela sócia, Alessandra Patrícia de Sousa portador de cédula de identidade RG: 25.XXX.154-X e CPF: 150.XXX.998-XX
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de **recorte eletrônico de diários oficiais**, compreendendo a pesquisa, monitoramento, leitura eletrônica e disponibilização de recortes de publicações oficiais de interesse da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, mediante envio por e-mail, acesso via plataforma web e aplicativo móvel."
VALOR: R$ R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).
Dotação; 01001010310001200133900390000 1001
Reduzido: 16 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Pontal do Paraná, em27 de abril de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:92C487AA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016.2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATANTE:ACÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, inscrita no CNPJ nº01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, SN, PONTAL DO PARANA/PR, CEP 83.255-00, neste ato representada pelo seu Presidente e Ordenador da Despesa, VereadoraElinete Guimarães Rocha.

CONTRATADA: A empresa Ezequiel Jose Kasczeszen, inscrita no CNPJ sob n.° 55.641.255000125, com sede na Rodovia engenheiro Darci gomes de Moraes, 1947, sala 5, Canoas - Município de Pontal do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a) Ezequiel Jose Kasczeszen, inscrito no CPF/MF sob n° "Dado protegido pela LGPD".

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços, sob demanda, de apoio à realização de eventos institucionais da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, compreendendo:

LOTE I – Locação e execução de decoração institucional para eventos de pequeno, médio porte;

VALOR :R$ 61.293,30 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cr 01001010310001200133900390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Pontal do Paraná, em09 de abril de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:EB9FCDE2

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017.2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
CONTRATO Nº 017/2026

CONTRATANTE:ACÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, inscrita no CNPJ nº01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, SN, PONTAL DO PARANA/PR, CEP 83.255-00, neste ato representada pelo seu Presidente e Ordenador da Despesa, VereadoraElinete Guimarães Rocha.

CONTRATADA: A empresa Ezequiel **GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA,** com escritório à Av. Hilário Pereira de Souza, 406 - Sala 2408 - Torre 1, Centro, Osasco - SP, CEP 06010-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.579.777/0001-46, neste ato representada pela sócia, Alessandra Patrícia de Sousa portador de cédula de identidade RG: 25.XXX.154-X e CPF: 150.XXX.998-XX "Dado protegido pela LGPD".

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de **recorte eletrônico de diários oficiais**, compreendendo a pesquisa, monitoramento, leitura eletrônica e disponibilização de recortes de publicações oficiais de interesse da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, mediante envio por e-mail, acesso via plataforma web e aplicativo móvel."
VALOR :R$ **1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cr 0100101031000120013390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Pontal do Paraná, em 27 de abril de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:086AF723

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 191/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2026 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de playgrounds no Município de Pontal do Paraná. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 15/05/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br.

Pontal do Paraná, 30 de abril de 2026.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:ACA95C73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO AUXILIAR Nº 188/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 143/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo auxiliar nº 188/2026
Inexigibilidade Nº. 143/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 94/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação., Empresa Contratada: **65.286.339 LIANA PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 65.286.339/0001-41. Data da ratificação e homologação**:** 03 de março de 2026. Valor homologado: R$ 14.021,00 (**quatorze mil e vinte um reia).** Dotação orçamentária: 10003123610063204533903900000- CR 461 - FR 1000.
Pontal do Paraná, 29 de Abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:A26BB9C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 141/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 186/2026
Inexigibilidade Nº. 141/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 141/2026, que tem por Objeto CREDENCIAMENTOS de pessoas físicas e pessoas jurídicas para realização de serviço de apoio ao Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial – PRAIA e ao Serviço de Abordagem Social, em consonância com a legislação vigente. Contratada: PERPÉTUA RODRIGUES DE OLIVEIRA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 61.482.869.0001-04. Data da ratificação e homologação**:** 27 de abril de 2026. Valor homologado: **R$ 17.604,00 (Dezessete mil, seiscentos e quatro reais).** Dotação orçamentária: 06.003.08.246.0009.2.020.3.3.90.34.00.00 - **CR** 192 FR 1000.

Pontal do Paraná, 27 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:A603544B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os conselheiros para participarem da **Reunião Extraordinária**, a realizar-se conforme segue:
Data: 12 de maio de 2026
Horário: 14h
Local: Sala de Reuniões da Casa da Mulher – Ipanema
A participação de todos é fundamental para dar sequência aos trabalhos do Conselho.
Pontal do Paraná, 28 de abril de 2026

MARILENE BALBINO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1C9DC425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, convoca os (as) Conselheiros Municipais de Assistência Social, para REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 04 de maio de 2026, às 08h30min, no CRAS Canoas, com as seguintes pautas:

1. Discussão sobre a baixa participação dos conselheiros no CMAS.
2. Análise da solicitação da Associação da Melhor Idade Estrela do Mar de Ipanema (AMIEMI) para inscrição no CNEAS.
3. Assuntos Gerais.

Pontal do Paraná, 28 de abril de 2025.

CRISTIANE LUIZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7047C8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13421/2026 DE 24/04/2026

ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13421/2026 de 24/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.131.0002.2.005		GERENCIAMENTO DAS ACOES DA COMUNICACAO SOCIAL	
40 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	28.050,00
Total Suplementação:			28.050,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002		GERENCIAMENTO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	28.050,00
Total Redução:			28.050,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 24 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5ADB5178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13422/2026 DE 24/04/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13422/2026 de 24/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.131.0002.2.005		GERENCIAMENTO DAS ACOES DA COMUNICACAO SOCIAL	
39 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
		Total Suplementação: 100.000,00	

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004		GERENCIAMENTO DAS ACOES DE RECURSOS HUMANOS	
21 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
		Total Redução:	100.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 24 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5B6C907C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13423/2026 DE 24/04/2026

ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13423/2026 de 24/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.131.0002.2.005		GERENCIAMENTO DAS ACOES DA COMUNICACAO SOCIAL	
41 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
Total Suplementação:			130.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004		GERENCIAMENTO DAS ACOES DE RECURSOS HUMANOS	
21 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
Total Redução:			130.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 24 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7FCF8764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13424/2026 DE 24/04/2026

Exercício: 2026
Decreto n° 13424/2026 de 24/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$103.615,28 (cento e três mil e seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.302.0055.2.137		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA24H	
613 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.615,28
Total Suplementação:			103.615,28

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.301.0053.2.129		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA	
544 - 3.3.90.37.00.00	303	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	103.615,28
		Total Redução:	103.615,28

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 24 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:37B2E4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13426/2026 DE 28/04/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13426/2026 de 28/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$40.763,15 (quarenta mil e setecentos e sessenta e três reais e quinze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.1.071		PROJETO DE DRENAGEM URBANA/LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CANAIS	
292 - 4.4.90.51.00.00	555	OBRAS E INSTALACOES	40.763,15
		Total Suplementação:	40.763,15

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.004		FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0020.2.038		ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
361 - 3.3.90.39.00.00	555	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	40.763,15
		Total Redução:	40.763,15

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E0473768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13429/2026 DE 28/04/2026

ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13429/2026 de 28/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.131.0002.2.005		GERENCIAMENTO DAS ACOES DA COMUNICACAO SOCIAL	
39 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.131.0002.2.005		GERENCIAMENTO DAS ACOES DA COMUNICACAO SOCIAL	
41 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:			5.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A6E41C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13429/2026 DE 28/04/2026

ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13429/2026 de 28/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.131.0002.2.005		GERENCIAMENTO DAS ACOES DA COMUNICACAO SOCIAL	
39 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.131.0002.2.005		GERENCIAMENTO DAS ACOES DA COMUNICACAO SOCIAL	
41 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:			5.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D84D2C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13429/2026 DE 28/04/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13429/2026 de 28/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.131.0002.2.005		GERENCIAMENTO DAS ACOES DA COMUNICACAO SOCIAL	
39 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
		Total Suplementação: 5.000,00	

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.131.0002.2.005		GERENCIAMENTO DAS ACOES DA COMUNICACAO SOCIAL	
41 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total Redução:	5.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DC6C71B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13430/2026 DE 28/04/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13430/2026 de 28/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$109.808,88 (cento e nove mil e oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14		SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
14.001		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
729 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	109.808,88
		Total Suplementação:	109.808,88

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002		DEP DE RESIDUOS SOLIDOS E AREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037		GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	
332 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	109.808,88
		Total Redução:	109.808,88

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1F9051AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13431/2026 DE 28/04/2026

ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13431/2026 de 28/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14		SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
14.001		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
725 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	37.800,00
Total Suplementação:			37.800,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002		DEP DE RESIDUOS SOLIDOS E AREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037		GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	
332 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	37.800,00
Total Redução:			37.800,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Abril de2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FC93D8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13432/2026 DE 28/04/2026

ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13432/2026 de 28/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0041.2.048		ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
425 - 3.1.90.13.00.00	3101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.400,00
425 - 3.1.90.13.00.00	3102	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.600,00
Total Suplementação:			8.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0041.2.048		ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
424 - 3.1.90.11.00.00	3101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.400,00
424 - 3.1.90.11.00.00	3102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.600,00
Total Redução:			8.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B90572F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13433/2026 DE 28/04/2026

Exercício: 2026
Decreto n° 13433/2026 de 28/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$14.782,90 (quatorze mil e setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.016		GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE PROTECAO SOCIAL	
166 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.782,90
		Total Suplementação:	14.782,90

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.016		GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE PROTECAO SOCIAL	
159 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	14.782,90
		Total Redução:	14.782,90

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4174D8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13434/2026 DE 29/04/2026

ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13434/2026 de 29/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUN DE SEGURANCA PUBLICA	
08.001		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.2.030		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
268 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
		Total Suplementação:	40.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
08		SECRETARIA MUN DE SEGURANCA PUBLICA	
08.001		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.2.030		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
259 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
263 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
		Total Redução:	40.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 29 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:47A413F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13436/2026 DE 29/04/2026

Exercício: 2026
Decreto n° 13436/2026 de 29/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0062.2.042		MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S	
415 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	139.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0063.2.045		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
461 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	133.000,00
		Total Suplementação:	272.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.001		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0038.1.015		DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS PARA A EDUCACAO	
365 - 4.4.90.61.00.00	104	AQUISICAO DE IMOVEIS	40.000,00
10.001.12.361.0061.2.041		GESTAO E POLITICAS PARA A EDUCACAO	
377 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	33.000,00
377 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	39.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0062.2.042		MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S	
411 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	100.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0045.2.151		GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
438 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
10.003.12.361.0046.2.152		POLITICAS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	
443 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
10.003.12.361.0063.2.045		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
454 - 3.3.90.14.00.00	104	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
Total Redução:			272.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 29 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:08CC9A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.811, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: "Fica denominado o local onde está construída a escultura da Tartaruga, em Pontal do Sul, "Otilia Gabriel da Silva".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°**.** Denomina-se de "Otilia Gabriel da Silva", o local onde está construída a escultura da Tartaruga, em Pontal do Sul, neste Municipio.

Art. 2º**.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 29 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AB873D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.812, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 080, de 22 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- O inciso II, do § 3º, do Art. 155, da Lei nº 80/1997 – Código Tributário do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 155. (...)***
§ 1º (...)
§ 2º (...)
§ 3º (...)
II – todas as despesas e custos agregados e necessários à produção do serviço;
§4º (…)
(...)
II. materiais produzidos pelo próprio prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com incidência do ICMS;
(…)"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

•
Pontal do Paraná, 29 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3485360A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.813, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 2.813, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: "Aprova o Organograma do Município em conformidade com as Leis Municipais nº 2.093 e 2.094, de 1º de janeiro de 2.021 e suas alterações posteriores."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Organograma Municipal dos cargos de provimento em comissão, instituído pela Lei Municipal nº 2.103, de 18 de janeiro de 2021, como apresentado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam aprovadas as atribuições dos cargos de provimento em comissão, em conformidade com o Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 29 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

JORGE NOVAKOVICK
Chefe de Gabinete

ANEXO I - ORGANOGRAMA

•
GABINETE:

•
ASSESSORIA:

•
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES;

•
ASSESSORIA DE RELAÇÕES COM CONSELHOS MUNICIPAIS, TERCEIRO SETOR E CONSELHO TUTELAR;

•
ASSESSORIA DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE E COM AS COMUNIDADES TRADICIONAIS;

•
ASSESSORIA INTERGOVERNAMENTAL;

•
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA;

•
ASSESSORIA DE ATENDIMENTO;

•
ASSESSORIA DA VICE-PREFEITA.

•
CHEFIA DE GABINETE;

•
CONTROLADORIA GERAL;

•
DIRETOR GERAL;

•
COORDENADOR DE LOGÍSTICA;

1.5.1 DIVISÃO DE LOGISTICA;
1.6. COORDENADOR DE MANUTENÇÃO;
1.7. COORDENADOR SUBPREFEITURA;
1.7.1 DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO;

•
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;

•
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO;

•
DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO;

•
SETOR DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES;

•
SETOR DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA;

•
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO;

•
SETOR ADMINISTRATIVO;

•
DEPARTAMENTO DE MULTAS E RECURSOS;

•
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO;

•
DEPARTAMENTO DE FOMENTO À CAPACITAÇÃO;

•
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO;

1.13.1. DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO;
1.13.1.1 SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO;

•
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO;

•
COORDENADOR DE EVENTOS;

•
DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL;

•
DIVISÃO DE CERIMONIAL;

•
DEPARTAMENTO DE IMAGEM E FOTOGRAFIA;

•
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO;

•
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL;

•
SETOR ADMINISTRATIVO;

•
SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL;

•
DIVISÃO DE JORNALISMO;

•
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E SUPORTE AO SERVIDOR;

•
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO;

•
DIVISÃO DE ACOLHIMENTO AO SERVIDOR;

•
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS;

•
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;

•
SETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS;

•
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

•
DIRETOR GERAL;

•
GERENTE ADMINISTRATIVO;

2.1.1.1 SETOR ADMINISTRATIVO;

•
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS E LEGISLATIVAS;

2.1.2.1 DIVISÃO DE RELAÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS;

•
COMUNICAÇÃO SOCIAL E OUVIDOR MUNICIPAL;

•
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1 DIRETORIA GERAL;
3.2 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA;
3.2.1 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO;
3.2.1.1 DIVISÃO ADMINISTRATIVA;
3.2.1.1.1 SETOR DE EXPEDIENTE;
3.2.1.1.2 SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO;
3.2.1.2 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO;
3.2.1.3 DIVISÃO DE GESTÃO DE TI;
3.2.1.4 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE TI;
3.3 COORDENADOR DE LICITAÇÕES;
3.3.1 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES;
3.3.1.1 DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSOS LICITATÓRIOS;
3.3.1.1.1 SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS;
3.3.1.1.2 SETOR DE COMPRAS;
3.3.1.1.3 SETOR DE CONTROLE E LOGÍSTICA;
3.4 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROCESSOS;
3.5 DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELO SIM-AM TCE- PR TABELAS CADASTRAIS.

•
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

•
DIRETORIA GERAL;

4.1.1 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO;
4.1.1.1 DIVISÃO DE CADASTRAMENTO E INFORMAÇÕES;

•
GERÊNCIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS FEDERAIS;

•
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO;

•
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;

4.4.1 DIVISÃO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS;

•
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO;

4.5.1 DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO;
4.5.1.1 SETOR DE ALVARÁ;
4.5.1.2 SETOR DE ARRECADAÇÃO;
4.5.1.3 SETOR DE CONCILIAÇÃO;

•
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE MÓDULO SIM-AM TCEPR – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;

4.7. DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE MÓDULO SIM-AM TCEPR – CONTÁBIL;
4.8. DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE MÓDULO SIM-AM TCEPR – TRIBUTÁRIO;
4.9. DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE MÓDULO SIM-AM TCEPR – TESOURARIA;

•
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

•

DIRETORIA GERAL;

•
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO;

•
SETOR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO;

•
DEPARTAMENTO JURÍDICO;

•
DIVISÃO DE EXECUTIVOS FISCAIS;

•
SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL;

•
DIVISÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS;

•
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

•
DIRETORIA GERAL;

•
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL E CADASTRO;

6.2.1 GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
6.2.1.1 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
6.2.1.1.1 SETOR DE ACOLHIDA;
6.2.2 GERÊNCIA DO CADASTRO ÚNICO E TRANSFERÊNCA DE RENDA;
6.2.2.1 DIVISÃO DE CADASTRO;
6.2.2.1.1 SETOR DE CADASTRO;
6.2.2.1.2 SETOR DE BENEFÍCIOS;

•
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL;

•
DEPARTAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE;

•
DIVISÃO DE ABORDAGEM SOCIAL;

•
SETOR DE APOIO;

•
DEPARTAMENTO DE ALTA COMPLEXIBILIDADE;

•
DIVISÃO DE ACOLHIMENTO;

•
SETOR DE ACOLHIMENTO;

•
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA;

•
DIVISÃO ADMINISTRATIVA;

•
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO;

•
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA;

•
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS;

•
DEPARTAMENTO DE APOIO A ENTIDADES;

•
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E GESTÃO DO TRABALHO;

•
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO;

•
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRABALHO;

•
DIVISÃO DE APOIO AOS CONSELHOS;

•
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

•
DIRETORIA GERAL;

•
GERENTE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR;

•
DEPARTAMENTO DE TURISMO;

•
DIVISÃO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS;

•
SETOR DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E LOGÍSTICAS;

•
DIVISÃO DE MICROEMPREENDEDOR;

•
SETOR DE SALA DO EMPREENDEDOR;

•
DIVISÃO DE PROJETOS CULTURAIS;

•
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE FOMENTO;

•
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇÕES DE TRABALHO;

•
DIVISÃO DE PARCERIAS E CAPACITAÇÃO;

7.5.1.1. SETOR DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR;
7.5.1.2. SETOR DO CORREIO;
7.6. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO;

•
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA:

•
DIRETORIA GERAL;

•
CHEFIA DE POSTO DE TRÂNSITO;

•
COMANDANTE DA GUARDA;

•
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DEMUTRAN;

•

DIVISÃO DE TRÂNSITO;

•
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO;

•
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO;

•
DIVISÃO DE APOIO ADMININSTRATIVO;

•
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL;

•
DIVISÃO DE DEFESA CIVIL;

8.5.1.1. SETOR DE MONITORAMENTO;

•
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL;

•
DIVISÃO DE PATRULHA ESCOLAR;

•
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO;

•
SETOR DE MANUTENÇÃO;

•
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO;

•
DIVISÃO DE ENSINO;

•
DIVISÃO PATRULHA MARIA DA PENHA;

•
SETOR PATRULHA MARIA DA PENHA;

•
DIVISÃO DE OPERAÇÕES;

•
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO;

•
DIVISÃO DE LOGÍSTICA;

•
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA:

•
DIRETORIA GERAL;

•
COORDENADOR DE GESTÃO AMBIENTAL, AGRICOLA E PEQUEIRA;

•
DEPARTAMENTO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL;

•
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO;

•
SETOR DE ÁREAS VERDES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO;

•
SETOR SEPULCRÁRIO;

•
DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS;

•
DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO;

•
SETOR DE APOIO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS;

•
SETOR DE TRANSPORTE;

•
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL;

•
DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA;

•
DIVISÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA;

•
SETOR DE INFRAESTRUTURA;

•
SETOR DE PESCA E AGRICULTURA;

•
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO;

•
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM);

•
SETOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM);

•
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

•
DIRETORIA GERAL;

•
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ORÇAMENTÁRIO;

•
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO;

•
SETOR ADMINISTRATIVO;

•
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO;

•
DIVISÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA;

•
SETOR DE ALMOXARIFADO;

•
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO;

•
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL;

•
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA;

•
DIVISÃO DE ENGENHARIA;

- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE;
- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL;
- COORDENADOR DE LOGÍSTICA;
- DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES;
- SETOR DE COMPRAS E ESTOQUE;
- GERENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO;
- GERENTE DE ORÇAMENTO/FINANCEIRO;
- GERENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL;
- SETOR DE MANUTENÇÃO;
- SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA;
- GERENTE DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO;
- DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS;
- DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
- DIVISÃO DE CONTROLE SOCIAL;
- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E PROJETOS;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**
- DIRETORIA GERAL;
- GERÊNCIA ADMINISTRATIVA;
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL;
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PONTAL DO SUL;
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SHANGRILÁ;
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE IPANEMA;
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PRAIA DE LESTE;
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GUARAGUAÇU;
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE COLÔNIA PEREIRA;
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MONÇÕES;
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GRAJAÚ;
- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE DRENAGEM
- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO;
- DIVISÃO ADMINISTRATIVA;
- SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO;
- DEPARTAMENTO DE OBRAS;
- DIVISÃO DE OBRAS;
- SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS;
- SETOR DE PREVENÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS;
- SETOR DE SISTEMA VIÁRIO;
- SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS;
- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO;
- DIVISÃO DE MANUTENÇÃO;
- DIVISÃO DE FROTAS;
- SETOR DE CONTROLE DE FROTA E COMBUSTÍVEL;
- SETOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA;
- DIVISÃO DE LIMPEZA RURAL;
- DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS PRÓPRÍOS;
- DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES;
- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS;
- DIVISÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS;
-

DIVISÃO DE PINTURAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS;

•

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

•

OUVIDORIA DA SAÚDE;

•

DIRETORIA GERAL;

•

DEPARTAMENTO ADMININSTRATIVO;

•

DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO;

•

DIVISÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS;

•

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES;

•

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL;

•

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS;

•

SETOR DE INSPEÇÃO VEICULAR;

•

SETOR ADMINISTRATIVO;

•

SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO;

•

SETOR FINANCEIRO DO TFD;

•

GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE;

•

DIVISÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;

•

DIVISÃO DE ATENÇÃO E RECEPÇÃO;

•

DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL;

•

SETOR DE ATENÇÃO E ACOLHIMENTO;

•

SETOR DE ATENÇÃO DE ACOLHIMENTO;

•

SETOR PROMOÇÃO, PREVENÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE;

•

SETOR DE AGENDAMENTO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE;

•

SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

•

GERÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA;

•

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA;

•

DEPARTAMENTO DE POLICLÍNICA;

•

DIVISÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL;

•

DIVISÃO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE;

•

DIVISÃO DE AMBULATÓRIO DE NEURODIVERSIDADE;

•

DIVISÃO DE REGULAÇÃO;

•

SETOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO;

•

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

•

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;

•

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

•

DIVISÃO DE MONITORAMENTO E ANÁLISE;

•

DIVISÃO DE TRANSPORTE;

•

SETOR DE IMUNOBIOLÓGICOS;

•

SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR;

•

GERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PA SHANGRI-LÁ;

•

GERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PA PRAIA DE LESTE;

•

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS;

•

DIVISÃO DE FARMÁCIA ESPECIALIZADA;

•

DIVISÃO DE FARMÁCIA DESCENTRALIZADA;

•

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS;

•

DIVISÃO DE ALMOXARIFADO;

•

DIVISÃO CENTRAL DE MATERIAIS;

•

SETOR DE FARMÁCIA;

•

SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO;

•

SETOR DE LOGÍSTICA;

•

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE:

•

DIRETOR GERAL;

•

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE;

•

DIVISÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS;

•

DIVISÃO DE LAZER COMUNITÁRIO;

•

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO;

•

SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO;

•

DEPARTAMENTO DE CULTURA;

•

DIVISÃO DE PROJETOS CULTURAIS;

•

SETOR DE APOIO CULTURAL;

•

DIVISÃO DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA CAIÇARA;

•

SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO;

•

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO:

•

DIRETORIA GERAL;

•

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO;

•

DIVISÃO DE CADASTRO;

•

SETOR DE ALVARÁ E IPTU;

•

SETOR DE GEOPROCESSAMENTO;

•

SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO;

•

DIVISÃO ADMINISTRATIVA;

•

COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS;

•

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS;

•

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS;

•

DEPARTAMENTO DE URBANISMO;

•

DIVISÃO DE CADASTRO URBANÍSTICO;

•

SETOR ADMINISTRATIVO DE ANÁLISE;

•

DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELO SIM-AM TCE-PR OBRAS PÚBLICAS;

•

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO;

•

DIVISÃO DE PROJETOS;

•

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS:

•

DIRETORIA GERAL;

•

DEPARTAMENO DE HABITAÇÃO;

•

SETOR DE REGULARIZAÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO;

•

SETOR DE ATENDIMENTO E TRIAGEM;

•

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;

•

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO;

•

DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

•

GABINETE:

•

CHEFE DE GABINETE:

I – Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e administrativa;
II – Assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais;
III – prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas pelo Prefeito;
IV – Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social;
V – Apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o plano de governo municipal;
VI – Coordenar a elaboração de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município ou secretário da área específica;
VII – controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito;
VIII – receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do

cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;
X – Supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal que contem com a participação do Prefeito;
XI – promover mecanismos de interação da população com o Gabinete do Prefeito, através de Central de Relacionamentos que possibilite a manifestação do cidadão sobre assuntos pertinentes ao governo municipal;
XIII – proceder no âmbito do órgão à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e dos recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XV – Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.
XVI - Analisar, fiscalizar os contratos referentes a informatização;
XVII - Suprir com suporte técnico todos os órgãos e unidades da administração;
XVIII - Avaliar o desempenho dos equipamentos bem como a sua vida útil;
XIX - Manter registro e guarda dos bens matrimoniáveis do departamento e execução de backup de toda a rede.
XX - Controle e administração do Centro de Processamento de Dados;
XXI - Responsável por toda parte lógica (sistemas) da Prefeitura, bem como a instalação de programas, gerenciamento, treinamento, suporte técnico, desenvolvimento, operação de sistema, aplicativos, Upgrades, criação de planilhas, banco de dados, administração da rede (suporte, gerenciamento e otimização).

•
CONTROLADORIA GERAL:

I – Atribuições estipuladas na Lei Municipal nº 1.877/2018.

•
ASSESSORIA:

I - Assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário de Município ou titular cargo equiparado em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal;
II - Assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário de Município ou titular cargo equiparado analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão do mesmo;
III - Assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário de Município ou titular cargo equiparado na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou unidades vinculadas, que exijam discrição e confiabilidade;
IV - Auxiliar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário de Município ou titular cargo equiparado no trabalho de controle do cumprimento das ordens dele emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica;
V - Assessorar o Prefeito Municipal na identificação de demandas por políticas públicas municipais, propondo ações para atender tais demandas;
VI - Promover a recepção de pessoas e autoridades que se dirijam ao Prefeito;
VII - Organizar a agenda do Prefeito para trabalhos administrativos e sociais do gabinete, conforme diretrizes do mesmo;
VIII - Assessorar o Prefeito na organização de registros da agenda de reuniões, dispondo horários de reuniões e avisando previamente os participantes acerca de datas, locais e horários;
IX - Assessorar o gestor por meio da organização e controle de documentos ou relatórios relativos às políticas públicas em desenvolvimento ou em fase de implantação;
X - Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade que assessora;

•
DIRETOR GERAL:

I-Auxiliar o chefe de gabinete em todas as suas atribuições e atividades;
II-Chefiar os diretores de departamento, supervisionando suas ações e verificando o cumprimento pelos mesmos de suas respectivas atribuições;
III-A compatibilização dos orçamentos conforme as diretrizes, metas, e prazos do PPA, LDO, LOA;
IV-Normalizar o fluxo de documentos e das atividades relativas à sua área de competência;
V-Executar o trabalho em harmonia com os departamentos e anexos.

•
COORDENADOR DE LOGÍSTICA:

I - Supervisionar equipes, planejar e definir metas, delegar tarefas, monitorar o progresso e garantir a comunicação eficaz para alcançar objetivos departamentais ou de projeto.

•
DIVISÃO DE LOGÍSTICA:

I- Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
II- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva;
III- Anotar segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências para controle de chefia;
IV- Executar outras tarefas afins, inclusive em caráter eventual por motivos de avaria no equipamento e em mau tempo, auxiliar nos serviços de ordem geral;
V- Zelar pela fiel observância a execução das suas atribuições e das execuções dos serviços a seu cargo.

•
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO:

I- **Planejar e coordenar as atividades de manutenção**(preventiva e corretiva),**gerenciar a equipe**de técnicos,**administrar recursos**como materiais e orçamento.

•
COORDENADOR DE SUBPREFEITURA:

I- Orientar e coordenar as equipes e atividades, a interface entre o governo municipal e a população para entender e encaminhar demandas, a supervisão da execução de programas e projetos locais, e a coordenação das relações político-administrativas e com o legislativo municipal.
II- Gerenciar serviços administrativos e financeiros locais, monitorar a organização de documentos e supervisionar a manutenção de bens e patrimônios.

•
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO:

I - Planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da Coordenadoria;
II - Apresentar relatórios mensais e/ou periódicos de suas atividades, propondo soluções para eventuais problemas;
III- Examinar processos, dar pareceres e redigir informações sobre matéria relacionada com suas demandas, interpretando e aplicando leis e regulamentos;
IV - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

•
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

I - Prestar orientação às demais Secretarias e órgãos municipais, quanto aos procedimentos funcionais e financeiros do pessoal sob regime estatutário;
II - Prestar informações aos serviços em geral, quanto aos seus direitos e deveres;
III - Manter atualizado o cadastro funcional e financeiro dos servidores;
IV - Providenciar os expedientes necessários quanto à admissão de pessoal, bem como os referentes a sua movimentação interna;

V - Elaborar a folha de pagamento do pessoal;
VI - Proceder ao recrutamento de servidores para atendimentos as necessidades das Secretarias Municipais;
VII - Fornecer elementos referentes a pessoal e necessários à elaboração da proposta orçamentária;
VIII - Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, promovidos a divulgação, visando a conscientização dos servidores municipais em conjunto com outros organismos atuantes na área;
IX - Controle e emissão das guias de recolhimento das obrigações trabalhistas;
X - Guarda e arquivo de documentos referentes a folha de pagamento;
XI - Administrar e controlar o Plano de Cargos e Salários do Município;
XII - Normatizar, administrar e promover o treinamento e aperfeiçoamento funcional.

•
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO:

I - Executar os serviços relacionados com a entrada e saída de documentos, processos e toda correspondência do Gabinete do Poder Executivo;
II - Exercer o controle sobre o protocolo, mantendo em dia todas as informações dos documentos encaminhados ao Gabinete do Poder Executivo;
III - recepcionar e atender com cortesia o público;
IV - Receber e expedir correspondência;
V - Elaborar correspondências (declarações, ofícios, etc), conforme padronização de documentos;
VI - Preparar o expediente administrativo para o despacho do dirigente;
VII - efetuar a solicitação, recebimento, guarda e distribuiçãode material de consumo;
VIII – Desempenhar outras atividades correlatas;

•
DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

I- Gerenciar e executar todas as atividades relacionadas à compensação financeira dos funcionários, garantindo a precisão dos pagamentos e a conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária;
II - Atividades de administração de pessoal, a folha de pagamentos;
III - Coleta e verificação de dados: Reunir e conferir informações de horas trabalhadas, horas extras, faltas, licenças, férias e outros dados que impactam o cálculo salarial;
IV - Cálculo de salários: Determinar o salário bruto e líquido de cada colaborador, aplicando as fórmulas e regras necessárias;
V - Gestão de descontos e benefícios: Calcular e aplicar descontos obrigatórios (INSS, IRRF, FGTS) e opcionais (vale-transporte, vale-alimentação, etc.), além de gerenciar o pagamento de benefícios;
VI - Desempenhar outras atividades correlatas;

•
SETOR DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR:

I - Acolher os servidores, minimizando as tensões e ansiedades;
II - Contribuir para o conhecimento da organização;
III - Preparar os servidores para sua atuação nos ambientes de trabalho do Município, visando favorecer seu desempenho profissional;
IV - Tornar acessível ao servidor seus direitos, deveres, normativas institucionais;
V - Acompanhar a trajetória funcional dos servidores dentro da instituição;
VI - Melhorar a comunicação entre o gestor e os servidores visando a qualidade de atendimento;
VII - Auxiliar a assistência à saúde dos servidores, acompanhamento psicológico do servidor;
VII – Desempenhar demais atividades correlatas;

•
SETOR DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

I - Atividades de administração de pessoal, a folha de pagamentos;
II - Coordenar as providências necessárias ao pagamento dos servidores, inclusive no que diz respeito ao recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
III - Desempenhar outras atividades correlatas;

•
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:

I - Atender o Chefe do Poder Executivo e Chefe de Gabinete nas decisões administrativas do nível superior;
II - Planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da Gerência;
III - Apresentar relatórios mensais e/ou periódicos de suas atividades, propondo soluções para eventuais problemas;
IV - Examinar processos, dar pareceres e redigir informações sobre matéria relacionada com o Departamento, interpretando e aplicando leis e regulamentos;
V -Orientar seus subordinados na execução de suas tarefas;
VI - Avaliar o desempenho de seus subordinados;

•
SETOR ADMINISTRATIVO:

I-Exercer funções para o apoio administrativo que estejam diretamente vinculados a administração da gestão de documentos;
II-Secretariar reuniões em geral, comissões, integrar grupos operacionais, elaborar relatórios, tabelas, gráficos e outros;
III-Operar terminal de computador, elaborar minutas de atas, editais, contratos e outras atividades afins;
IV-Zelar pela fiel observância a execução das suas atribuições para execução dos serviços a seu cargo.

•
DEPARTAMENTO DE MULTAS E RECURSOS:

I-Receber, processar e registrar os Autos de Infração de Trânsito (AIT) emitidos pelos agentes de trânsito ou sistemas eletrônicos (radares, câmeras).
II-Prestar informações e orientações aos condutores de veículos sobre o processo de multas, dos recursos e procedimentos para pagamento e indicação de condutor.
III-Organizar, controlar e arquivar documentos e processos administrativos relacionados às infrações de trânsito, garantindo a conformidade legal e a transparência dos procedimentos.

•
DEPARTAMENTO APOIO TÉCNICO:

I-Executar os serviços relacionados com a entrada e saída de documentos, processos e toda correspondência do Gabinete do Poder Executivo;
II-Exercer o controle sobre os protocolos de pagamentos, mantendo em dia todas as informações dos documentos encaminhados ao Gabinete do Poder Executivo;
III-Recepcionar e atender com cortesia o público;
IV-Receber e expedir correspondência;
V-Elaborar correspondências (declarações, ofícios, etc), conforme padronização de documentos;
VI-Preparar o expediente administrativo para o despacho do dirigente;
VII-Efetuar a solicitação, recebimento, guarda e distribuição de material de consumo;
VIII-Desempenhar outras atividades correlatas;

•
DEPARTAMENTO DE FOMENTO Á CAPACITAÇÃO

I- Implantar programas de treinamento, capacitação, formação, aperfeiçoamento e melhorias funcionais dos servidores;
II-Formular proposta e implementar ações de capacitação, em parceria com entidades afins;

•
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO:

I - Atender o Chefe do Poder Executivo e Chefe de Gabinete nas decisões administrativas do nível superior;
II - Planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da Gerência;
III - Apresentar relatórios mensais e/ou periódicos de suas atividades, propondo soluções para eventuais problemas;
IV - Examinar processos, dar pareceres e redigir informações sobre matéria relacionada com o Departamento, interpretando e aplicando leis e regulamentos;
V -Orientar seus subordinados na execução de suas tarefas;
VI - Avaliar o desempenho de seus subordinados;
VII - Acompanhar os serviços dos órgãos e unidades administrativas que compõem a estrutura da Câmara;
VIII - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

•
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO;

I - Executar os serviços relacionados com a entrada e saída de documentos, processos e toda correspondência do Gabinete do Poder Executivo;
II - Exercer o controle sobre o protocolo, mantendo em dia todas as informações dos documentos encaminhados ao Gabinete do Poder Executivo;
III - recepcionar e atender com cortesia o público;
IV - Receber e expedir correspondência;
V - Elaborar correspondências (declarações, ofícios, etc), conforme padronização de documentos;
VI - Preparar o expediente administrativo para o despacho do dirigente;
VII - efetuar a solicitação, recebimento, guarda e distribuição de material de consumo;
VIII – Desempenhar outras atividades correlatas;

•
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO:

I - Executar os serviços relacionados com a entrada e saída de documentos, processos e toda correspondência do Gabinete do Poder Executivo;
II - Exercer o controle sobre o protocolo, mantendo em dia todas as informações dos documentos encaminhados ao Gabinete do Poder Executivo;
III - recepcionar e atender com cortesia o público;
IV - Receber e expedir correspondência;
V - Elaborar correspondências (declarações, ofícios, etc), conforme padronização de documentos;
VI - Preparar o expediente administrativo para o despacho do dirigente;
VII - efetuar a solicitação, recebimento, guarda e distribuiçãode material de consumo;
VIII – Desempenhar outras atividades correlatas;

•
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO:

I - Planejar, coordenar e supervisionar todas as ações de comunicação institucional do Município.
II - Definir diretrizes estratégicas de comunicação interna e externa, alinhadas aos objetivos da Administração Municipal.
III - Aprovar campanhas, conteúdos e materiais institucionais antes da divulgação.
IV - Monitorar resultados, indicadores e impactos das ações de comunicação;
V - Representar a Superintendência junto às Secretarias, órgãos municipais e instituições externas
VI - Articular as ações de comunicação com o Gabinete do Prefeito e instâncias estratégicas da Administração;
VII - Gerir equipes, cronogramas, contratos, recursos materiais e orçamentários da área.

•
COORDENADOR DE EVENTOS:

I - Planejar, organizar e coordenar eventos institucionais e oficiais da Prefeitura.
II - Elaborar cronogramas, planejar logística e alinhar demandas com setores de apoio.
III - Atuar como interface entre Administração, fornecedores, equipes técnicas e parceiros.
IV - Garantir a correta execução do cerimonial e do protocolo oficial.
V - Supervisionar montagem, execução e desmontagem dos eventos.

•
DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL:

I - Executar o cerimonial oficial do Município conforme normas protocolares
II - Organizar solenidades, atos oficiais, recepções e eventos com autoridades.
III - Elaborar roteiros cerimoniais e protocolos formais.
IV - Coordenar ordem de falas, posicionamento de autoridades e atos oficiais.
V - Apoiar eventos de médio e grande porte.

•
DIVISÃO DE CERIMONIAL:

I - Preparar e dirigir programas de recepção a visitantes oficiais, elaborando a agenda do Prefeito.
II - Estabelecer precedências, determinar planos de meta e demais cerimônias oficiais e sociais do Prefeito, na forma da legislação relativa ao Cerimonial Público.
III - Coordenar, em conjunto com as autoridades competentes, as medidas logísticas que assegurem a execução de programas oficiais.
IV - Organizar e manter atualizado o banco de dados de nomes e endereços de autoridades federais, estaduais e municipais, bem como de personalidades da sociedade, em todas as áreas.
V - Desempenhar outras atividades correlatas.

•
DEPARTAMENTO DE IMAGEM E FOTOGRAFIA:

I - Realizar cobertura fotográfica de eventos, ações e campanhas institucionais.
II - Editar, catalogar e manter o banco oficial de imagens do Município.
III - Produzir conteúdos visuais para redes sociais, materiais digitais e impressos.
IV - Prestar suporte visual a campanhas institucionais e publicitárias.
V - Garantir o uso institucional, legal e arquivamento adequado das imagens.

•
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO:

I - Planejar e coordenar a produção jornalística institucional do Município.
II - Apurar informações junto às Secretarias, órgãos e autarquias municipais.
III - Redigir reportagens, matérias, entrevistas, conteúdos especiais e narrativas jornalísticas.
IV - Definir pautas, linhas editoriais e calendário jornalístico institucional.
V - Coordenar coberturas jornalísticas de obras, ações, programas e eventos oficiais.
VI - Produzir conteúdos jornalísticos para site institucional, redes sociais, boletins e materiais informativos.
VII - Atuar de forma integrada com Imagem, Criação, Comunicação Social e Edição.
VIII - Planejar e executar estratégias integradas de comunicação institucional.
IX - Organizar e gerenciar demandas de comunicação das Secretarias Municipais.
X - Coordenar a divulgação institucional em múltiplos canais, em articulação com o Jornalismo.
XI - Produzir textos institucionais não jornalísticos, informativos e administrativos.

XII - Gerenciar redes sociais, site institucional e plataformas oficiais.
XIII - Assegurar os princípios do jornalismo público: interesse coletivo, veracidade, clareza, impessoalidade e transparência.
XIV - Contribuir para a memória institucional por meio de registros jornalísticos permanentes.

•
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

I - Gerenciar a comunicação institucional de interesse público com a população.
II - Monitorar a percepção pública sobre ações e serviços da Administração.
III - Produzir conteúdos educativos, orientativos e de cidadania.
IV - Apoiar projetos sociais, comunitários e campanhas públicas.
V - Editar, revisar e finalizar textos, imagens e conteúdos audiovisuais.
VI - Assegurar padronização visual, editorial e técnica dos materiais.
VII - Garantir clareza, correção linguística e adequação à identidade institucional.
VIII - Preparar conteúdos para publicação nos canais oficiais.

•
SETOR ADMINISTRATIVO:

I - Executar o controle administrativo da Superintendência.
II - Organizar protocolos, documentos, agendas, reuniões e arquivos.
III - Apoiar o planejamento financeiro, contratos e controle de despesas.
IV - Gerir materiais, equipamentos e patrimônio da área.
V - Monitorar prazos, fluxos administrativos e elaborar relatórios internos.

•
SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

I - Apoiar operacionalmente a Divisão de Comunicação Social.
II - Organizar e distribuir materiais informativos à comunidade.
III - Atualizar canais institucionais de contato com o cidadão.
IV - Registrar e encaminhar demandas da população às áreas competentes.
V - Gerenciar o relacionamento institucional com veículos de comunicação.
VI - Produzir e distribuir releases, notas oficiais e comunicados à imprensa.
VII - Atender demandas jornalísticas externas e encaminhar informações oficiais.
VIII - Organizar entrevistas coletivas e agendas com a mídia.
IX - Atuar em articulação direta com o Departamento de Jornalismo.

•
DIVISÃO DE JORNALISMO:

I - Apoiar operacionalmente a Coordenação de Eventos.
II - Auxiliar na montagem, organização, ambientação e desmontagem.
III - Manter contato com fornecedores e equipes técnicas.
IV - Apoiar recepção de público e autoridades.
V - Elaborar relatórios pós-evento.

•
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E SUPORTE AO SERVIDOR- SUGESP:

I - Acolhimento e atendimento individualizado aos servidores;
II - Sugerir convênios e parcerias em benefício às diferentes carreiras;
III - Coordenação geral da Escola de Governo;
IV - Proceder com as contratações de palestrantes para a Escola de Governo;
V - Elaborar os cursos e ementas da Escola de Governo;
VI - Analisar legislação e carreiras, quando solicitado;
VII - Desenvolver projetos de saúde física, mental, capacitação e treinamento dos servidores;
VIII - Promover e apoiar ações de integração entre as Secretarias;
IX - Encaminhar as demandas dos servidores para as Secretarias responsáveis;
X - Recepcionar e acolher servidores novos no quadro, quando solicitado;
XI - Criação de banco de dados e indicadores, para proposição de projetos de valorização dos servidores e desenvolvimento das carreiras;
XII - Visitar os setores para acompanhar as condições de trabalho e propor eventuais melhorias;
XIII - Articular com as Secretarias de Saúde e da Família visitas e acompanhamentos dos servidores em situação de vulnerabilidade, risco social, saúde ou outros;
XIV - Homenagear servidores em aniversários e datas comemorativas;
XV - Apoiar em eventos, quando solicitado;
XVI - Promover o acompanhamento funcional e social do servidor, desenvolvendo programas para integração, adaptação e formação de grupos de apoio;
XVII - Propor estudos e administrar eventuais auxílios de saúde, funerário entre outros;
XVIII - Desenvolver estudos para a construção de espaços de uso coletivo para os servidores;
XIX - Analisar recursos funcionais para encaminhamentos ao Chefe do Poder Executivo, propondo alternativas;
XX - Recepcionar servidores no retorno de licenças de saúde, para acompanhamento da saúde de familiar, licença nojo e outras demandas;
XXI - Orientar servidores sobre a legislação pertinente;
XXII - Atender Sindicatos e outras instituições para sugerir convênios e parcerias;
XXIII - Criar e coordenar a Central de Atendimento ao Servidor (atendimento via whatsapp);
XXIV - Acompanhar os funcionários terceirizados, estagiários e outros vínculos em termos de produtividade, mediação de conflitos e outras demandas, quando solicitado pelo Chefe do Poder Executivo;
XXV - Outras demandas solicitadas pelo Executivo.

•
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:

I - Produção e Coordenação geral de materiais de divulgação, pedagógicos, certificados, mídias e redes sociais;
II - Matrículas da Escola de Governo;
III - Atividades administrativas da Superintendência e Escola de Governo;
IV - Divulgação das atividades da Superintendência e Escola de Governo online;
V - Coordenação dos cursos híbridos;
VI - Cobertura de Eventos;
VII - Elaboração de vídeos.

•
DIVISÃO DE ACOLHIMENTO AO SERVIDOR:

I - Atendimento psicológico individual e/ou em grupo, presencial ou online;
II - Produzir relatórios de atendimento dos servidores, quando solicitado pelos Secretários e não houver impedimento ético;
III - Acolher servidores no retorno de licenças de saúde, para acompanhamento da saúde de familiar, licença nojo e outras demandas;
IV - Encaminhar servidores para os serviços de saúde, especialmente em casos de ideação suicida, atendimento psiquiátrico e/ou saúde mental com necessidade de intervenção medicamentosa;
V - Realizar visitas domiciliares aos servidores, quando comprovada impossibilidade de deslocamento;
VI- Coordenação do Programa de Saúde Mental.

•
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS:

I-Gerenciar o processo de arrecadação e cobrança de impostos, como ICMS, IPVA, ISS e taxas.

II-Verificação e acompanhamento da Inscrição, retificação e cancelamento de dívidas ativas tributárias.
III-Acompanhar o planejamento e análise:Fazer a previsão e análise das receitas tributárias para subsidiar a elaboração do orçamento.
IV-Promover atividades de educação tributária e integração entre fisco e contribuinte.
V-Gerenciar sistemas relacionados ao cadastro de contribuintes e à conta corrente fiscal.
VI-Analisar processos administrativos, a gestão de restituição e parcelamento de débitos, e a cooperação com outros órgãos.
VII-Monitorar e pesquisar oportunidades de financiamento em diferentes esferas, como órgãos do governo federal, Congresso Nacional e instituições financeiras nacionais e internacionais.
VIII-Acompanhar todo o ciclo de conveniamento e de operações de crédito, desde a proposta até a sua formalização e execução.
IX-Dar Suporte técnico:Oferece suporte técnico aos órgãos e prefeituras, auxiliando na elaboração de projetos e na navegação pela complexidade dos editais e exigências dos financiadores.
X-Realizar a Articulação e comunicação:Atua como ponto de contato e articulação entre as instituições do Estado ou município e os agentes financeiros, além de disseminar informações relevantes.
XI-Monitorar e gerir:Monitora o desempenho financeiro e físico dos projetos financiados e auxilia na prestação de contas, garantindo o bom uso dos recursos captados.

•
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO:

I-Fiscalizar e adotar diligências para evitar evasão de renda;
II-Auditorias de processos de arrecadação de tributos;
III-Zelar pela fiel observância a execução das suas atribuições para execução dos serviços a seu cargo.

•
SETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS:

I- Dar suporte a superintendência para a boa gestão dos recursos e suas demais atribuições;
II-Zelar pela fiel observância a execução das suas atribuições para execução dos serviços a seu cargo.
III-Desempenhar outras atividades correlatas;

•
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

I - Assessorar diretamente o chefe do executivo em ações específicas.
II - Gerenciar o relacionamento do executivo com o poder legislativo e também com entidades da sociedade civil.
III - Coordenar políticas públicas e programas governamentais.

•
DIRETOR GERAL:

I - Supervisiona as ações das secretarias.
II - Direciona atividades, participa do planejamento e das tomadas de decisão.

•
GERENTE ADMINISTRATIVO:

I - Supervisionar diversos serviços públicos, garantindo que os mesmos sejam eficientes e atendam as necessidades dos cidadãos.

•
SETOR ADMINISTRATIVO:

I - Organiza documentos, agenda atividades e garante que tudo dentro da secretaria funcione de forma organizada e legal.

•
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS E LEGISLATIVAS:

I - Atua como articulador político e monitora o andamento das propostas de leis, medidas e ações do legislativo, garantindo o bom relacionamento entre os poderes.

•
DIVISÃO DE RELAÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS:

I - Atua com ações para dialogar e resolver conflitos com diversas entidades da sociedade civil.

•
COMUNICAÇÃO SOCIAL E OUVIDOR MUNICIPAL:

I - Responsável por receber, analisar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios, denúncias e pedidos de informação feitos pelos cidadãos sobre os serviços públicos da prefeitura.

•
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TÉCNOLOGIA:

I – Coordenar os processos de avaliação de desempenho e estágio probatório;
II - A aquisição, guarda e controle de materiais;
III - O aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis.
IV - A administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do município;
V - A administração de arquivo, protocolo, reprografia e telefonia; Administração e controle da ocupação física dos prédios de uso do município;
VI - Assessorar as demais secretarias na implantação de novos métodos de trabalho;
VII - Implantar e controlar normas internas;
VIII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria;
IX - Efetuar o planejamento global das atividades anuais e plurianuais e outras atividades correlatas.

•
DIRETORIA GERAL:

I - Planejamento operacional dos serviços gerais de aquisição, padronização, guarda, controle e distribuição de materiais, bens e serviços, o arquivo, o protocolo, a reprografia e aquisição de materiais;
II - A organização e controle de aquisição de materiais;
III - A recepção e o atendimento ao público em geral;
IV - A compatibilização dos orçamentos conforme as diretrizes, metas, e prazos do PPA, LDO, LOA;
V - Normatizar o fluxo de documentos e das atividades relativas à sua área de competência;
VI - Executar o trabalho em harmonia com os departamentos e anexos.

•
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:

I – Planejamento operacional dos serviços gerais de aquisição, padronização, guarda, controle e distribuição de materiais, bens e serviços, o arquivo, o protocolo, a reprografia e aquisição de materiais.
II - A administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município.
III - A administração de arquivo, protocolo, reprografia, meios de comunicação, zeladoria e cantina.
IV - A execução da manutenção preventiva de equipamentos em geral de todas as secretarias.
V - A recepção e o atendimento ao público em geral.
VI - A organização e o controle do cadastro de fornecedores e prestadores de serviços do Município.
VII - Executar atividades nas áreas de compras, normatizações, contratos, aditamentos e termos de convênios, ajustes e acordos em que o Município seja parte.
VIII - Guarda e registro dos atos oficiais do Município.

IX - Assessoramento aos demais órgãos na área de sua competência, o planejamento da ocupação e destinação de espaços nos prédios municipais.
X - Normatizar o fluxo de documentos e das atividades relativas a sua área de competência; Elaboração anual de seu escopo com vistas ao plano plurianual, bem como suas orientações ao orçamento anual e as diretrizes orçamentárias.
XI - Vigilância dos prédios ocupados pela administração, atestar documentos, manter o registro e guarda dos bens patrimoniais do Departamento de Administração.
XII - Elaboração, registro e publicação de atos, Leis, Decretos, Portarias, Editais do Poder Executivo.
XIII - Prestar informações referentes a Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e outros oficiais das esferas Federal, Estadual e Municipal.
XIV - Efetuar o controle de emissão e recepção de correspondências.
XV - Providenciar a limpeza e conservação das áreas internas e externas do prédio sede da Prefeitura.

•
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:

I - Planejamento operacional dos serviços gerais de aquisição, padronização, guarda, controle e distribuição de materiais, bens e serviços, o arquivo, o protocolo, a reprografia e aquisição de materiais;
II - Aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis;
III - A administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município;
IV - A administração de arquivo, protocolo, reprografia, meios de comunicação, zeladoria e cantina;
V - A execução da manutenção preventiva de equipamentos em geral de todas as secretarias; A recepção e o atendimento ao público em geral;
VI - A organização e o controle do cadastro de fornecedores e prestadores de serviços do Município;
VII - Executar atividades nas áreas de compras, normatizações, contratos, aditamentos e termos de convênios, ajustes e acordos em que o Município seja parte;
VIII - Guarda e registro dos atos oficiais do Município;
IX - Assessoramento aos demais órgãos na área de sua competência, o planejamento da ocupação e destinação de espaços nos prédios municipais;
X - Normatizar o fluxo de documentos e das atividades relativas a sua área de competência; Elaboração anual de seu escopo com vistas ao plano plurianual, bem como suas orientações ao orçamento anual e as diretrizes orçamentárias;
XI - Vigilância dos prédios ocupados pela administração, atestar documentos, manter o registro e guarda dos bens patrimoniais do Departamento de Administração;
XII - Elaboração, registro e publicação de atos, Leis, Decretos, Portarias, Editais do Poder Executivo;
XIII - Prestar informações referentes a Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e outros oficiais das esferas Federal, Estadual e Municipal;
XIV - Efetuar o controle de emissão e recepção de correspondências;
XV - Providenciar a limpeza e conservação das áreas internas e externas do prédio sede da Prefeitura.

•
DIVISÃO ADMINISTRATIVA:

I - Executar os serviços relacionados com a entrada e saída de documentos, processos e toda correspondência da Secretaria Municipal de Administração;
II - Exercer o controle sobre o protocolo da Secretaria Municipal de Administração, mantendo em dia todas as informações dos documentos encaminhados a Secretaria de Administração;
III - Recepcionar e atender com cortesia o público;
IV - Receber e expedir correspondência;
V - Elaborar correspondências (declarações, ofícios), conforme padronização de documentos;
VI - Preparar o expediente administrativo para o despacho do dirigente; efetuar a solicitação, recebimento, guarda e distribuição de material de consumo.

•
SETOR DE EXPEDIENTE:

I - O arquivo, o protocolo, a reprografia e aquisição de materiais;
II - A administração de arquivo, protocolo, reprografia, meios de comunicação;
III - A recepção e o atendimento ao público em geral.

•
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO:

I - Apoiar o Departamento para efetuar as tarefas correlatas;

•
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO:

I - Aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis;
II - A administração de arquivo, protocolo, reprografia, meios de comunicação, zeladoria e cantina;
III - A execução da manutenção preventiva de equipamentos em geral da área administrativa;
IV - A recepção e o atendimento ao público em geral;
V - Atestar documentos, manter o registro e controle dos bens patrimoniais da divisão;
VI - Atualizar-se com frequência sobre a legislação e controle da distribuição e vida útil dos bens móveis;
VII - Manter sistema de almoxarifado central do Município;
VIII - Atestar documentos, manter o registro e controle dos bens patrimoniais da divisão, emitir certificado de regularidade dos cadastros;
IX - Coordenar a Conferência notas fiscais, confrontar notas e autorizações de compra, encaminha materiais para armazenamento.

•
DIVISÃO DE GESTÃO DE TI:

I - Planejar, implantar e manter servidores, redes (locais e remotas), datacenters e ferramentas de segurança da informação.
II - Garantir o funcionamento de hardwares e softwares, prestando suporte aos usuários, realizando manutenções preventivas e corretivas, além de gerenciar backups. Desenvolver, implementar e gerenciar sistemas de informação, ERPs e garantir a atualização de software (Microsoft/Linux) e firmware.
III - Orientar os usuários sobre o uso adequado das ferramentas tecnológicas e treinar novos colaboradores.

•
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE TI:

I - Coordenar a equipe responsável pela tecnologia em informação.
II - Coordenar e realizar manutenções no sistema interno da Administração.
III - Realizar manutenções e formatações.
IV - Demais atribuições correlatas.

•
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO:

I – Coordenar as tramitações dos processos licitatórios, dos contratos administrativos e os trabalhos da equipe de apoio;
II – Controlar o fluxo dos processos licitatórios, fazendo fiscalização dos trâmites e da vigência dos contratos administrativos;
III – Assessorar o Departamento de Licitação e Contratos, no que se refere à movimentação e fluxo dos processos licitatórios;
IV – Assessorar as Secretarias Municipais na confecção dos termos de referência, solicitações de aquisição e fiscalização da vigência dos contratos administrativos;
V – Auxiliar as Secretarias Municipais a iniciarem processos licitatórios com antecedência, bem como solicitarem, quando for o caso, prorrogação do contrato com tempo hábil;
VI – Confeccionar Editais, gerir os sistemas de dados, com a inserção das informações e documentações pertinentes.

•

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

I - Planejamento de ações e solução de problemas dos demais departamentos no que diz respeito à forma de compra ou procedimento licitatório mais adequado;
II - Distribuição de tarefas entre os funcionários do departamento, cada qual adequada a competência de cada um;
III - Auxiliar os demais na Elaboração de Edital de Licitação, cotação de preços, ajuste em termos de referência ou aditivos e onde mais se fizer necessário;
IV - Prestação de esclarecimentos e atendimento em geral de fornecedores;
V - Elaboração de relatórios de atividade semanal para superiores;
VI - Acompanhamento de pregão eletrônico e auxílio do pregoeiro quando não for o mesmo; VII - Analisa editais e contratos passados ainda em vigência a procura de eventuais irregularidades.

•
DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSOS LICITATÓRIOS:

I - Organizar e orientar o departamento de compras;
II - Auxilio ao departamento de compras;
III - Auxílio aos servidores municipais do departamento de licitações;
IV - Auxílio na realização das licitações; Solicitação de orçamentos junto as empresas, via e-mail e telefone;
V - Realização de mapa de cotação;
VI - Auxílio às secretarias municipais de Pontal do Paraná;
VII - Prestação eficaz e eficiente de serviços administrativos;
VIII - Análise dos pedidos realizados pelas secretarias municipais, principalmente revisando os Termos de Referências, confeccionados pela pasta responsável, e possível cotação realizada;
IX - Análise das cotações entregues pela Secretaria, quanto a Classificação de Atividades Econômicas – CNAE se relacionadas com o objeto que se pretende contratar;
X - Gerir recebimento e registro de documentos;
XI - Elaborar documentos de modo geral; Cadastro e orientação de empresas na participação das Licitações.

•
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS:

I - Conferência de contratos vigentes e verificação do trabalho dos fiscais de contratos;
II - Cadastro de empresas locais ME/EPP/MEI no sistema e emissão do Certificado de Registro Cadastral;
III - Pesquisas de mercado com empresas que já participaram de licitações antigas, fornecedores locais e demais regiões para garantia do preço justo nos contratos;
IV - Filtro de empresas e ordens para envio de pedido de orçamento; Conferência de orçamentos para o objeto contratado;
V - Análise de mercado para decisão da vantajosidade de renovar ou não um contrato.

•
SETOR DE COMPRAS:

I - Adquirir insumos, matérias-primas e serviços necessários para a operação, buscando o melhor custo-benefício, qualidade e prazos.
II - Realizar pesquisas de mercado para obter orçamentos variados, garantindo a competitividade.

•
SETOR DE CONTROLE E LOGÍTISCA:

I - Aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis;
II - Planejamento, padronização, controle e distribuição de materiais e bens;
III - Cuidar de prazos de entrega dos produtos, solicitar reposição de estoque;
IV - Acompanhar pedidos de compra do Município, administrar atendimento a requisições de materiais e controlar níveis de estoque;
V - Otimizar estocagem de material;
VI - Acompanhar prazo de vencimento de validade dos materiais;
VII - Realizar o levantamento de inventário físico, emitir solicitações de compra e controle diversos de expedição dos materiais;
VIII - Organizar estoque de materiais, controlar entrada e saída de mercadorias e lançar notas fiscais.

•
DEPARTAMENTO DE BENS E SUPRIMENTOS:

I - A administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município;
II - Ajustes e acordos em que o Município seja parte; Registro e guarda dos atos oficiais do Município;
III - Assessoramento aos demais órgãos na área de sua competência, o planejamento da ocupação e destinação de espaços nos prédios municipais;
IV - Normatizar o fluxo de documentos e das atividades relativas a sua área de competência;
V - Elaboração anual de seu escopo com vistas ao plano plurianual, bem como suas orientações ao orçamento anual e as diretrizes orçamentárias.

•
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELO SIM-AM TCE-PR TABELAS CADASTRAIS:

I - Processar e enviar dados da execução orçamentária e financeira do Sistema SIM-AM - Sistema de Informação Municipal - Acompanhamento Mensal do TCE-PR, da movimentação contábil, tesouraria, do cadastro e acompanhamento de obras, do cadastro de licitações e contratos, da movimentação de bens e do controle do consumo de combustíveis das Entidades Municipais do Estado do Paraná.

•
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

I - O planejamento operacional e a execução da política econômica, tributária e financeira do município, bem como a relação com os contribuintes;
II - O assessoramento às unidades do município em assuntos de finanças;
a gestão da legislação tributária e financeira do município em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.
III - A inscrição e cadastramento dos contribuintes, bem como a orientação dos mesmos;
IV - O lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao município;
V - A guarda e movimentação dos recursos públicos em conjunto com o Prefeito;
VI - A elaboração, execução e acompanhamento do plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual, observadas as diretrizes fixadas pelo plano de governo;
VII - A programação do desempenho financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas, a elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, bem como a publicação de informativos financeiros determinados pela constituição federal e demais legislações correlatas;
VIII - A prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo e interno;
os registros e controles contábeis;
IX - A análise, controle e acompanhamento dos custos de programas e atividades dos órgãos da administração;
X - A supervisão dos investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento do município;
XI - Fiscalizar e autuar as infrações cometidas contra a legislação do código tributário e de outras fontes geradoras de tributos;
XII - Supervisionar o controle orçamentário de todas as secretarias e outras atividades correlatas.
a formulação e a execução da política de planejamento social, físico e econômico;
XIII - Exercer o controle orçamentário no âmbito de sua secretaria;
XIV - Acompanhar a disponibilidade financeira e o cronograma de desembolso.

•
DIRETORIA GERAL:

I - Substituir o secretário em suas ausências e impedimentos;
II - Auxiliar o secretário em todas as suas atribuições;
III - Chefiar os diretores de departamento, supervisionando suas ações e verificando o cumprimento pelos mesmos de suas respectivas atribuições.

•
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO:

I - Coordenação e controle da execução de trabalhos relativos a IPTU, recálculo de IPTU, ITBI, Guias de Pagamento; 2ª Via de carnê de IPTU, Processos relacionados a IPTU,
II - Atendimento ao Contribuinte, Alvará de funcionamento do comércio, licenças para ambulantes, processos relacionados aos ambulantes, processos relacionados ao comércio em geral, lançamentos de valores de ISS, produtor rural, recadastramento do comercio, fiscalização de rotina no comércio, alvarás de licenças para transporte de pessoal;
III - Lançamentos de taxas e contribuições.

•
DIVISÃO DE CADASTRAMENTO E INFORMAÇÕES:

I - Responsável por todo cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e mobiliário;
II - Emissão de certidões
III - Apoio ao Departamento de Cadastro e Tributação;
IV - Acompanhamento de lançamentos e envios de boletos;
V - Alteração de dados cadastrais;

•
GERÊNCIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS FEDERAIS:

I - Elaborar, acompanhar e enviar a prestação de contas dos convênios, contratos de repasse e termos de parceria, observando os prazos legais para evitar inadimplência junto à União.
II - Inserir dados financeiros, relatórios de execução, notas fiscais, extratos bancários e documentos de liquidação no sistema federal.
III - Identificar irregularidades na execução, saneando eventuais falhas apontadas pelos órgãos repassadores (concedentes) e gerenciar a aprovação dos documentos.

•
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

I - Assessorar o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, conforme as estratégias governamentais estabelecidas pelo Prefeito Municipal, de acordo com o Plano Plurianual, inclusive efetuando as adequações necessárias para o perfeito funcionamento do Plano em seus respectivos anos de atuação.
II - Auxiliar o Departamento na parte de pesquisa e desenvolvimento de projetos, oferecendo dados necessários para a formulação de estudos e programas facilitadores dos processos administrativos, auxiliando, também, outros órgãos que necessitarem de orientação.
III - planejar as ações com base nas informações financeiras e contábeis, formulando os parâmetros financeiros a serem seguidos, inclusive com contenção orçamentária e limitação na emissão de empenhos, se o equilíbrio orçamentário assim determinar.
IV - Formular as bases gerais da LDO, LOA e seus anexos, fornecendo subsídios para a formulação do PPA, promovendo reuniões com os órgãos responsáveis pela tributação, no intuito de se verificar distorções e incrementar a arrecadação municipal.
V - Preparar e realizar audiências públicas, conforme determina a LC101/2000, no intuito de se apresentar os resultados orçamentários/financeiros em cada quadrimestre do exercício.
Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual.
VI - Examinar as fases da execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos.
VII - Analisar e acompanhar a agenda de obrigações anuais, os prazos de encaminhamento e publicação dos relatórios e atos contábeis, de acordo com as instruções do TCE/PR, em consonância com os preceitos da LC101/2000; Lei4320/64 e Lei8666/93.
VIII - compatibilizar o orçamento anual, de acordo com as premissas do PPA e LDO, observando os prazos de envio ao Legislativo Municipal e os anexos que os compõem.
IX - Assessorar a formulação das audiências públicas e reuniões para composição do orçamento e seus estudos.
X - Acompanhar a execução orçamentária, fornecendo dados ao Departamento sobre a necessidade de abertura de créditos adicionais especiais e suplementares.
XI - oportunizar reuniões com os diferentes órgãos, para esclarecimento das técnicas orçamentárias, bem como esclarecer as formas de envio de documentação, para assunção de despesas, conforme determinações da Lei4320/64, e instruções técnicas do TCE/PR.
manter o controle e registros patrimoniais da secretaria.
XII - atestar documentos e encaminhá-los para os setores competentes.
XIII - viabilizar e oferecer dados confiáveis para a formulação da proposta orçamentária, PPA e LDO.
XIV - prestar auxílio a todos os órgãos da administração municipal nos aspectos orçamentários, esclarecendo definições de custeio, material permanente, relação orçamento x finanças, entre outros.

•
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE:

I - Planejar, coordenar, acompanhar os trabalhos contábeis do Departamento;
II - Análise dos processos e informação das dotações;
III - Conferir e assinar os empenhos;
IV - Conferir as ordens de pagamento ao Secretário de Finanças e Orçamento;
V - Efetuar as contabilizações;
VI - Participar das prestações de contas;
VII - Assinar as documentações inerentes a contabilidade;
VIII - Realizar pagamentos
IX - Recebe e confere os processos de solicitações de empenho;
X - Apresenta os processos ao diretor do Departamento para autorização de empenho;
XI - Emite os empenhos, e apresenta para conferência do Diretor;
XII - Liquidações de empenhos;
XIII - Emissão de Ordens de Pagamentos;
XIV - Coordenar a emissão de empenhos e liquidações;
XV - Analisar todos os empenhos liquidados para emissão de ordens de pagamento;
XVI - Coordenar e controlar o registro dos bens diretos e obrigações do Município;
XVII - Participar de todas as contabilizações encerramentos e balanços;
XVIII - Coordenar o controle do Cronograma Financeiro;
XIX - Coordenar o controle dos saldos das dotações orçamentárias;
XX - Analisar os processos e verificações das dotações orçamentárias;

•
DIVISÃO DE ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

I - Responsável por todas as prestações de contas;
II - Análise e prestação de contas de pronto pagamento;
III - Cadastramento de propostas, acompanhamento e fiscalização de execução de convênios;

•
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO:

I - Coordenar e planejar os trabalhos do Departamento;
II - Controlar os saldos bancários; emitir extratos para conciliação bancária;
III - Controlar os recursos repassados pela União e Estado;
IV - Controlar a utilização dos recursos vinculados e de fontes livres, indicando conta bancária vinculada ou não;
V - Efetuar a Conciliação bancária, conciliação de baixas de IPTU;

VI - Verificar fontes de recursos;
VII - Organizar as contas bancárias da municipalidade;
VIII - Conferir os processos de pagamento;
IX - Obter junto às Secretarias Municipais, dados sobre o comportamento das receitas e despesas, comprometimento da folha de pagamento, aplicação dos recursos provenientes de transferências governamentais e índices constitucionais com Saúde, Educação e repasses ao Legislativo.
X - Orientar as medidas para o retorno da despesa total com Pessoal ao seu respectivo limite, caso haja necessidade, de acordo com a LC101/2000.
XI - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais nos seus resultados primário e nominal.
acompanhar os índices constitucionais fixados para Educação e Saúde;

•
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO:

I - Orienta e auxilia pessoas físicas e jurídicas no cálculo e pagamento de tributos, emissão de guias e resolução de dúvidas.
II - Calcula os tributos devidos, emitir os documentos de arrecadação (como o DAM) e realiza os lançamentos dos valores. Realiza as notificações e cobrança de débitos em atraso.
III - Administra o recolhimento de impostos, taxas e contribuições.
IV - Realiza demais funções correlatas ao cargo.

•
SETOR DE ALVARÁ:

I - Apoio ao Departamento de Cadastro e Tributação, em especial ao cadastro mobiliário
II - Determinar vistorias, alterações de cadastro e emissão de guias para pagamento de taxas;
III - Emissão de Alvará;
IV - Acompanhar, cumprir e determinar diligências no sistema Empresa Fácil ou outro que vier a substitui-lo;
V - Cumprir determinações do diretor de cadastro e tributação

•
SETOR DE ARRECADAÇÃO:

I - Fiscalizar e adotar diligências para evitar evasão de renda,
II - Emitir documentos de arrecadação municipal
III - Orientar contribuintes quanto ao cumprimento das leis, decretos e regulamentos fiscais;
IV - Intimar contribuintes para a apresentação de livros e documentos fiscais e contábeis;
V - Chefiar a fiscalização tributária, determinando a lavratura de notificações e autos de apreensão de documentos e mercadorias, nos casos de irregularidades;
VI - Exigir alvarás de funcionamento dos estabelecimentos, ou licenças de ambulantes, determinando a notificação e autuação de infratores;

•
SETOR DE CONCILIAÇÃO:

I - Compara se os valores registrados internamente (como pagamentos) confere com o que está no extrato bancário. II - Analisa possíveis divergências como valores incorretos, lançamentos duplicados ou pagamentos não registrados no sistema, corrigindo-os para manter os lançamentos financeiros exatos.
III - Verifica a ocorrência de transações não autorizadas. Contribui para que o saldo bancário real esteja alinhado com o saldo contábil, evitando problemas futuros e permitindo um melhor planejamento orçamentário.
IV - Fornece informações financeiras para que a gestão possa tomar decisões. Verifica se todos os pagamentos dos contribuintes foram creditados e que os pagamentos feitos pela municipalidade foram debitados corretamente.
V - Realiza demais funções correlatas ao cargo.

•
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELO SIM-AM TCE-PR PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

I - Alimentação do Sistema: Registrar, atualizar e transmitir mensalmente dos dados no módulo de sua responsabilidade no sistema SIM-AM.

•
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELO SIM-AM TCE-PR CONTÁBIL:

I - Alimentação do Sistema: Registrar, atualizar e transmitir mensalmente dos dados no módulo de sua responsabilidade no sistema SIM-AM.

•
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELO SIM-AM TCE-PR TRIBUTÁRIO:

I - Alimentação do Sistema: Registrar, atualizar e transmitir mensalmente dos dados no módulo de sua responsabilidade no sistema SIM-AM.

•
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELO SIM-AM TCE-PR TESOURARIA:

I - Alimentação do Sistema: Registrar, atualizar e transmitir mensalmente dos dados no módulo de sua responsabilidade no sistema SIM-AM.

•

•
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

I - Representar o Município, judicial ou extrajudicialmente, com subordinação direta ao Prefeito Municipal; realizar a defesa do Município, seja judicial ou extrajudicialmente;
II - Realizar a análise jurídica de todos os atos a serem encaminhados ao Chefe do Poder Executivo;
III - firmar, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, a sanção das leis municipais aprovadas, bem como os decretos municipais a serem publicados;
IV - Exercer as funções de consultoria jurídica da Administração Direta, das atribuições que lhe forem encaminhadas;
V - Colaborar com o Chefe do Poder Executivo no controle da juridicidade, no âmbito do Poder Executivo;
VI - Deliberar, em última instância, sobre a análise da legalidade nos processos que lhe forem encaminhados;
VII - exercer a defesa dos interesses da Administração Pública junto aos órgãos de controle financeiro e orçamentário;
VIII - dar pronunciamento derradeiro nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Município;
IX - Autorizar as ordenações de despesa da Procuradoria Geral do Município;
X - Fiscalizar, convalidando ou superando os pronunciamentos dos demais servidores da Procuradoria Geral do Município.

•
DIRETORIA GERAL:

I - Coordenar as atividades internas da Procuradoria Geral do Município;
II - Realizar a revisão geral dos procedimentos administrativos, os quais serão submetidos à aprovação final do Procurador Geral;
III - controlar as atividades administrativas de âmbito da Procuradoria Geral do Município;
IV - Realizar ordenações de despesas, as quais serão submetidas a aprovação do Procurador Geral;
V - Garantir o assessoramento jurídico administrativos a todos os órgãos da Administração Municipal, exarando parecer jurídico em processos administrativos submetidos à sua apreciação.

•
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:

I - Coordenar os procedimentos administrativos internos que tramitarem na Procuradoria Geral do Município;
II - Controlar o encaminhamento administrativos de processos legislativos à Câmara Municipal;
III - ser responsável pela confecção dos textos de promulgação ou veto das leis aprovadas; realizar o arquivamento e compilação das leis existentes no Município.

•
SETOR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

I - Realizar o atendimento ao público na Procuradoria Geral do Município;
II - Receber e dar encaminhamento aos processos administrativos recebidos pela Procuradoria Geral do Município;
III - realizar a triagem dos procedimentos internos da Procuradoria Geral do Município;
IV - Atuar na operação direta das atividades do setor.

•
DEPARTAMENTO JURÍDICO:

I - Analisar e preparar os anteprojetos de leis, bem como as minutas de decretos, portarias e mensagens;
II - Assessorar os demais órgãos do Município, na análise da juridicidade, nas questões de sua competência;
III - analisar e confeccionar minutas de defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município.

•
DIVISÃO DE EXECUTIVOS FISCAIS:

I - Analisar e confeccionar minutas de defesa judicial e extrajudicial dos interesses fiscais do Município, relacionados a inscrição e cobrança da dívida ativa tributária e não tributária;
II - Acompanhar o lançamento da dívida ativa e ajuizamento dos processos judiciais da dívida ativa do Município;
III - realizar a defesa dos interesses fiscais do Município e a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa de qualquer natureza, bem como assessorar as Secretarias Municipais em matéria de sua competência.

•
SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL:

I - Realizar o atendimento ao público na Procuradoria Geral do Município, relacionado às dívidas tributárias e não tributárias ajuizadas;
II - Emitir guias para pagamento dos honorários advocatícios;
III - vincular guias e comprovantes em processos;
IV - Receber e dar encaminhamento aos processos administrativos recebidos pela Procuradoria Geral do Município;
V - Realizar a triagem dos procedimentos internos da Procuradoria Geral do Município, atuar na operação direta das atividades do setor.

•
DIVISÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS:

I - Auxiliar o Diretor de Departamento Jurídico na análise e confecção dos anteprojetos de leis, bem como as minutas de decretos, portarias e mensagens;
II - Auxiliar os demais órgãos do Município, na análise da juridicidade, nas questões de sua competência;
III - analisar e confeccionar minutas de defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município.

•
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

I - Planejar e executar a política de assistência social do Município;
II - Realizar o planejamento operacional e o desenvolvimento de ações de sua área;
III - Promoverserviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica para as famílias, indivíduos e grupos;
IV - Planejar e organizar serviços de amparo e proteção à infância e adolescência, idosos, à pessoa com deficiência, famílias, grupos e indivíduos em risco de vulnerabilidade social;
V - Garantir a oferta de serviços de proteção social especial, nas modalidades de média complexidade, garantindo a proteção e o atendimento das famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, e que tenham os seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos;
VI - Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades do indivíduo, e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
VII - Garantir a oferta de serviços de proteção social especial, na modalidade de alta complexidade, garantindo o atendimento e proteção integral a crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social, e cujos vínculos familiares e comunitários foram rompidos;
VIII - Promover e participar de cursos, seminários, campanhas, pesquisas, fóruns e conferências na área de assistência social;
IX - Promover atividades destinadas à melhoria da renda familiar;
X - Desenvolver ações integradas com outras secretarias especialmente com a secretaria de saúde, educação e planejamento;
XI - Articular juntamente com a assessoria de assuntos comunitários programas a serem desenvolvidos com as associações de bairros, com o governo estadual, federal, bem como de outros municípios, no tocante às suas atividades;
XII - Efetuar o planejamento global das atividades anuais e plurianuais;
XIII - Formular projetos visando captar recursos financeiros do estado e da união, bem como de organizações nacionais e internacionais e outras atividades correlatas.
XIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria.

•
DIRETORIA GERAL:

I - Elaborar e acompanhar a execução do plano geral de trabalho da Secretaria;
II - Analisar, acompanhar, controlar e avaliar os projetos e programas desenvolvidos;
III - Elaborar estudos, pesquisas e projetos de interesse da Secretaria, em conjunto com as demais unidades de execução programática;
IV - Analisar e emitir parecer em processos encaminhados a apreciação da Secretaria;
V - Executar e avaliar as atividades sociais;
VI - Atender as unidades integrantes do sistema administrativo;
VII - Representar a secretaria quando por ela for designada, em solenidades e reuniões;
VIII - Planejar, coordenar e avaliar as atividades dos departamentos visando o melhor aproveitamento de recursos e otimização dos programas sociais;
IV - Elaborar o Plano Plurianual, bem como suas orientações ao Orçamento Anual e as Diretrizes Orçamentárias.

•
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL E CADASTRO:

I – Planejar e organizar, em articulação com a Gerência, a execução da Proteção Social Básica no município.
II - Coordenar a definição, revisão e padronização de fluxos, diretrizes e procedimentos dos serviços da Proteção Básica.
III - Supervisionar e orientar tecnicamente a Gerência, a integração dos serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica com a rede socioassistencial e intersetorial.
IV - Acompanhar e analisar, em conjunto com a Gerência, indicadores, metas e resultados.
V - Assessorar a Diretoria Geral na tomada de decisões relacionadas à Proteção Social Básica.
VI - Participar do planejamento orçamentário.

•
GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

I - Executar, acompanhar e avaliar os serviços da Proteção Social Básica.
II - Implementar, no âmbito dos serviços, os fluxos, protocolos e padronizações estabelecidos.
III - Gerenciar o funcionamento das unidades de proteção básica.
IV - Acompanhar o trabalho das equipes, apoiando tecnicamente e solucionando demandas operacionais; registros e sistemas de informação.
V - Consolidar informações e relatórios para subsidiar a Coordenação.
VI - Articular com a Divisão e demais setores a execução integrada das ações.

•
DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

I – Organizar os serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica, distribuindo e acompanhando as demandas entre as unidades.
II - Apoiar tecnicamente os profissionais na execução das atividades.
III - Garantir o cumprimento dos fluxos, protocolos e padrões de atendimento.
IV - Acompanhar a rotina dos serviços, identificando necessidades e propondo ajustes à Gerência.
V - Controlar registros, frequência de atendimentos e demais informações operacionais.
VI - Apoiar a Gerência na elaboração de relatórios e no monitoramento das ações.

•
SETOR DE ACOLHIDA:

I - Identificar demandas, vulnerabilidades e potencialidades dos indivíduos e famílias.
II - Prestar orientações iniciais sobre serviços, programas e benefícios socioassistenciais.
III - Realizar encaminhamentos adequados para os serviços da rede socioassistencial e intersetorial.
IV - Registrar os atendimentos nos sistemas e instrumentos definidos.
V - Apoiar na organização do fluxo de entrada dos usuários, conforme protocolos estabelecidos.

•
GERÊNCIA DO CADASTRO ÚNICO E TRASNFERÊNCIA DE RENDA:

I - Gerir e supervisionar a execução das ações do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, conforme diretrizes da Coordenação.
II - Implementar e monitorar os fluxos e procedimentos estabelecidos.
III - Acompanhar a atualização cadastral e a concessão de benefícios.
IV - Consolidar dados e resultados para subsidiar a Coordenação.
V - Apoiar tecnicamente a Divisão e os Setores.

•
DIVISÃO DE CADASTRO:

I - Planejar e organizar as atividades de cadastramento e atualização do Cadastro Único, com a devida distribuição e acompanhamento das demandas entre os Setores.
II - Acompanhar a rotina dos atendimentos, assegurando o cumprimento dos fluxos e padrões estabelecidos.
III - Verificar a qualidade das informações e apoiar a Gerência no monitoramento das ações.

•
SETOR DE CADASTRO:

I - Realizar o cadastramento e a atualização das famílias no Cadastro Único, garantindo a qualidade das informações.
II - Atender e orientar os usuários quanto aos procedimentos cadastrais.
III - Cumprir os fluxos e registros definidos.

•
SETOR DE BENEFÍCIOS:

I - Executar e acompanhar a concessão de benefícios e do Programa Bolsa Família.
II - Orientar os usuários sobre critérios, condicionalidades e manutenção dos benefícios.
III - Monitorar situações de bloqueio, suspensão e cancelamento, mantendo os registros atualizados.

•
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL:

I - Planejar e organizar, em articulação com o Departamento, a execução dos serviços de Proteção Social Especial de média e alta complexidade.
II - Coordenar a definição, revisão e padronização de fluxos, diretrizes e procedimentos dos serviços; supervisionar e orientar tecnicamente o Departamento.
III - Promover a integração dos serviços de média e alta complexidade com a rede socioassistencial e intersetorial.
IV - Acompanhar e analisar indicadores, metas e resultados dos serviços.
V - Assessorar na tomada de decisões relacionadas à Proteção Social Especial.
VI - Participar do planejamento orçamentário da área.

•
DEPARTAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE:

I - Gerir e supervisionar a execução dos serviços de média complexidade, conforme diretrizes da Coordenação.
II - Implementar, no âmbito dos serviços, os fluxos, protocolos e padronizações estabelecidos.
III - Acompanhar o funcionamento das unidades e serviços voltados ao atendimento de situações de violação de direitos.
IV - Apoiar tecnicamente a Divisão e os Setores na execução das ações.
V - Monitorar acompanhamentos especializados e registros.
VI - Consolidar informações e resultados para subsidiar a Coordenação.
VII - Articular a execução das ações entre Divisão e Setores.

•
DIVISÃO DE ABORDAGEM SOCIAL;

I - Planejar e organizar as ações de abordagem social, com a devida distribuição e acompanhamento das demandas entre as equipes.
II - Executar ações de busca ativa e abordagem de pessoas em situação de rua ou outras vulnerabilidades.
III - Realizar encaminhamentos à rede socioassistencial e intersetorial, conforme as necessidades identificadas.
IV - Acompanhar a rotina das equipes, assegurando o cumprimento dos fluxos e protocolos estabelecidos.
V - Registrar e sistematizar as informações dos atendimentos realizados.
VII - Apoiar o Departamento no monitoramento e na avaliação das ações.

•
SETOR DE APOIO;

I – Prestar suporte operacional às equipes da média complexidade.
II - Apoiar na organização de fluxos, registros e rotinas administrativas.
III - Auxiliar na sistematização de informações e elaboração de relatórios.
IV - Contribuir para o funcionamento adequado dos serviços.
V - Atender às demandas de apoio às equipes, garantindo agilidade e suporte às atividades.

•
DEPARTAMENTO DE ALTA COMPLEXIBILIDADE;

I - Gerir e supervisionar a execução dos serviços de acolhimento institucional.
II - Implementar os fluxos, protocolos e padronizações dos serviços de alta complexidade.
III - Acompanhar o funcionamento das unidades de acolhimento.
IV - Apoiar tecnicamente a Divisão e o Setor na execução das ações.
V - Monitorar atendimentos, acompanhamentos e registros.
VII - Consolidar informações e resultados para subsidiar a Coordenação.
VIII - Articular a execução das ações entre Divisão e Setor.

•
DIVISÃO DE ACOLHIMENTO;

I - Apoiar as equipes na execução das atividades.
II - Registrar e sistematizar informações dos atendimentos.
III - Apoiar o Departamento no monitoramento e avaliação das ações.
IV - Controlar fluxos de documentos, protocolos e arquivos do setor.
V - Auxiliar na organização de agendas, reuniões e registros de atas.
VII - Apoiar processos administrativos, como requisições, encaminhamentos e prestação de informações.
VIII - Zelar pela organização, atualização e confidencialidade dos dados e prontuários.

•
SETOR DE ACOLHIMENTO;

I - Executar as atividades administrativas relativas ao acolhimento institucional.
II - Registrar e manter atualizadas as informações dos atendimentos.
III - Organizar prontuários, arquivos e sistemas, controlar fluxos de documentos e protocolos.
IV - Auxiliar na organização de agendas e rotinas administrativas.
V - Apoiar processos como requisições e encaminhamentos e zelar pela confidencialidade e integridade das informações.

•
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA;

I - Gerir e supervisionar a execução das atividades administrativas da Secretaria.
II - Planejar, organizar e acompanhar os processos administrativos, garantindo suporte às ações finalísticas.
III - Implementar fluxos, rotinas e padronizações administrativas.
IV - Apoiar tecnicamente os Setores na execução das atividades.
V - Monitorar a execução administrativa, documental e logística.
VII - Consolidar informações e relatórios para subsidiar a gestão.
VIII - Articular a execução das ações entre os Setores.

•
DIVISÃO ADMINISTRATIVA:

I - Executar os serviços relacionados com a entrada e saída de documentos, processos e toda correspondência da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
II – Exercer o controle sobre os protocolos da Secretaria, mantendo em dia todas as informações dos documentos encaminhados e os fluxos.
III – Relacionar e atender com cortesia o público.
IV – Receber e expedir correspondências.
V – Elaborar correspondências (declarações, ofícios), conforme padronização de documentos.
VI - Preparar o expediente administrativo para o despacho do dirigente.
VII - Efetuar a solicitação, recebimento, guarda e distribuição de material de consumo.

•
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO;

I - Executar rotinas administrativas, com organização e controle de documentos e processos.
II - Apoiar a logística, suprimentos e funcionamento das unidades e equipes.
III - Realizar atendimento às demandas administrativas internas.
IV - Manter registros e arquivos atualizados

•
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

I - Coordenar e executar as atividades técnicas-contábeis;
II - Administrar e gerenciar os fundos municipais e recursos financeiros próprios, visando à sustentabilidade técnica e operacional da assistência social;
III - Elaborar estudos, análises e demonstrativos contábeis, em conjunto com a Secretaria de Finanças do Município;
IV - Elaborar as prestações de contas mensais e anuais disponibilizando aos órgãos de controle externo;
V - Estabelecer normas e procedimentos dos processos envolvidos na matéria contábil, sob coordenação da Secretaria de Finanças do Município;
VI - Gerenciar os sistemas operacionais do SUAS nas funcionalidades de Plano de Ação (planejamento das ações co-financiadas), Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira (prestação de contas) e Consulta a dados financeiros (contas correntes, saldos e repasses);
VII - Coordenar e organizar o PPA, LDO, LOA e Plano Municipal de Assistência Social e formular em conjunto com demais departamentos de gestão do SUAS.

•
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS;

I - Executar o acompanhamento financeiro dos recursos da Assistência Social.
II - Elaborar relatórios, demonstrativos e documentos de prestação de contas.
III – Monitorar a execução orçamentária e financeira, conforme normativas vigentes.
IV - Organizar e manter a documentação comprobatória atualizada.
V - Apoiar a gestão no controle e transparência dos recursos.

•
DEPARTAMENTO DE APOIO A ENTIDADES;

I - Acompanhar, orientar e monitorar as entidades socioassistenciais.
II - Promover a articulação com a rede socioassistencial;
III - Apoiar processos de regularização e adequação às normativas vigentes, subsidiar a gestão com informações sobre as entidades e prestar apoio técnico visando à qualificação dos serviços ofertados.

•
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E GESTÃO DO TRABALHO;

I – Planejar, organizar e acompanhar as ações de vigilância socioassistencial e gestão do trabalho no âmbito do SUAS.
II - Coordenar a produção, análise e utilização de informações territoriais e de vulnerabilidade social.
III - Apoiar a gestão na tomada de decisões, promover a qualificação dos processos de trabalho, supervisionar as divisões vinculadas e assegurar a integração entre informação, planejamento e execução das políticas de Assistência Social.

•
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL;

I - Coletar, sistematizar e analisar dados e informações sobre vulnerabilidades, riscos sociais e oferta de serviços.
II - Produzir diagnósticos socioterritoriais.
III - Subsidiar o planejamento e a avaliação das ações, alimentar sistemas de informação oficiais, monitorar indicadores.
IV - Apoiar tecnicamente os demais setores na utilização das informações.

•
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRABALHO;

I - Apoiar a organização e qualificação dos processos de trabalho no SUAS;
II - Contribuir para o planejamento de capacitações e educação permanente;
III - Apoiar a elaboração de instrumentos de gestão de pessoal, orientar quanto às normativas trabalhistas aplicáveis e promover ações voltadas à valorização dos trabalhadores.

•
DIVISÃO DE APOIO AOS CONSELHOS;

I - Prestar apoio técnico e administrativo aos Conselhos vinculados.
II - Organizar reuniões, pautas e documentos.
III - Elaborar atas e registros.
IV - Acompanhar deliberações; manter arquivos e informações atualizadas.
V - Dar suporte às comissões e contribuir para o fortalecimento do controle social e o cumprimento das normativas.

•
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

I - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial, de serviços e de artesanato do município compreendendo a atração de novas empresas;
II - O incentivo à criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos;
III - O aperfeiçoamento e a ampliação das relações do município com empresários e entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
IV - O apoio à comunidade empresarial através de planos, programas, projetos, informações, pesquisas e estudos;
V - A promoção da instituição de mecanismos de natureza física, financeira e institucional que privilegie o fomento das atividades econômicas do município;
VI - O estímulo ao desenvolvimento de atividades artesanais e de economia de pequena escala, abrangendo a valorização do artesão e a promoção da industrialização e comercialização;
VII - O estabelecimento de convênios de cooperação nas áreas científicas, tecnológicas, de promoção econômica, de gasto empresarial e profissionalização da mão-de-obra com instituições e entidades nacionais e internacionais;
VIII - Efetuar o planejamento global das atividades anuais e plurianuais;
IX - O planejamento operacional e a execução da política de desenvolvimento econômico e do turismo no município;
X - Estimular e orientar o turismo no município;
XI - O planejamento operacional, formulação e execução da política esportiva do município, em suas diferentes modalidades;
XII - A promoção do lazer a toda sociedade, e de modo peculiar nos bairros e interior do município;
XIII - Promover eventos esportivos que constem ou não dos programas;
XIV - Desenvolver projetos com as demais secretarias e em especial com as de planejamento, educação e saúde;
XV - A articulação com o governo estadual e federal bem como outros municípios, no tocante a jogos e práticas esportivas;
XVI - Promover junto às entidades privadas programas em conjunto;
XVII - Fazer do esporte um pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;
XVIII - Formular projetos visando captar recursos financeiros, do estado e da união, bem como de organizações nacionais e internacionais;
XIX - Exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria;
XX - A promoção e a estruturação do turismo municipal.
XXI - O planejamento operacional, formulação e execução da política de cultura no município;
XXII - A difusão da cultura em todas as suas manifestações;
XXIII - Estimular e orientar as atividades culturais do município;
XXIV - A capacitação e aplicação de recursos públicos e privados, para a instalação e a manutenção de bibliotecas, museus, teatros e outras unidades culturais;
XXV - O apoio e constituição de grupos voltados a todas as formas de manifestação cultural e artística;
XXVI - A conservação e ampliação do patrimônio cultural, compreendendo a preservação de documentos, obras e locais de valor histórico e artístico, além de monumentos e paisagens naturais;
XXVII - A instituição e a manutenção de um sistema de informações relativo a planos, projetos e atividades desenvolvidas pela secretaria;
XXVIII - Formular projetos visando captar recursos financeiros do estado e da união, bem como de organizações nacionais e internacionais;
XXIX - Efetuar o planejamento global das atividades anuais e plurianuais;
XXX - Exercer o controle orçamentário no âmbito de sua secretaria e outras atividades correlatas

•
DIRETORIA GERAL:

I - Apoio direto ao Secretário Municipal;

•
GERENTE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR:

I - Coordenar as atividades da Agência do Trabalhador, garantindo a execução das políticas públicas de intermediação de mão de obra, seguro-desemprego e qualificação profissional.
II - Promover a articulação com o Ministério do Trabalho, Secretaria Estadual e demais órgãos do Sistema Nacional de Emprego (SINE).
III - Planejar e supervisionar campanhas, feiras de emprego e ações de incentivo à formalização e recolocação profissional.
IV - Acompanhar indicadores de empregabilidade e elaborar relatórios de desempenho para subsidiar o planejamento municipal de desenvolvimento econômico.
V - Orientar servidores e estagiários da unidade, zelando pelo atendimento humanizado aos trabalhadores e empregadores.

•
DEPARTAMENTO DE TURISMO:

I - Planejar, elaborar e coordenar a execução de estudos básicos definidos como necessários ao desenvolvimento de um Plano Municipal de Turismo;
II - Implantar uma política de incentivos ao turismo em âmbito municipal;
III - Planejar e executar campanhas que visem motivar o mercado turístico em suas áreas potenciais;
IV - Planejar e executar pesquisas junto as fontes primárias e secundárias para o levantamento de informações e procedimentos normativos que alimentarão e irão consolidar o Plano Municipal de turismo;
V - Planejar, implantar e manter um sistema de divulgação turística para o Município e estabelecer estratégia global de comunicações;
VI - Planejar, implantar e manter um serviço de estatística, analisando o comportamento da oferta e da demanda turística, mensurando a possibilidade, eficiência e produtividade dos serviços turísticos existentes;
VII - Elaborar programas e projetos, com a finalidade de promover a demanda turística;
Organizar calendário de eventos de interesse turístico a serem divulgados no Município;
VIII - Divulgar as realizações, atrativos, bens e serviços turísticos do Município, veiculando-os em todos os níveis e por todos os meios de comunicação;
IX - Elaborar material informativo turístico do Município tendo em vista as áreas potenciais que devam ser atingidos;
X - Manter contatos com o público em geral, empresas, entidades, autoridades para prestação ou troca de informações turísticas;
XI - Manter postos para prestação das informações para o público em geral, empresas e entidades devidamente aparelhadas com o material auxiliar para divulgação dos atrativos, bens e serviços do Município;
XII - Assessorar e informar empresários da área de turismo nacional e estrangeiro a respeito de incentivos que possam incrementar a ampliação e aprimorar a infraestrutura do Município;

XIII - Viabilizar a implantação de um sistema de controle de qualidade do produto turístico;
Administrar complexos turísticos públicos;

•
DIVISÃO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS:

I - Estabelecer critérios para a criação do calendário de eventos do Município;
II - Criar calendário de eventos do Município;
III - Estabelecer e propor condições para que interessados participem dos eventos do município
IV - Implantar programas para a realização de ventos;
V - Estabelecer parcerias com empresas e entidades para a realização de eventos;
VI - Promover a divulgação do município em eventos locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais;

•
SETOR DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E LOGÍSTICA:

I - Estabelecer a estratégia global de divulgação da imagem turística do Município;
II - Implantar programas com a finalidade de estimular, orientar e ampliar a demanda turística;
III - Promover campanhas educativas e de esclarecimentos, a fim de criar hábitos de hospitalidade na comunidade;
IV - Definir e desenvolver o programa de incentivos ao turismo no âmbito municipal, bem como outras formas de estimulo à expansão quantitativa do turismo no Município;
V - Participar de eventos nacionais e internacionais;
VI - Desenvolver material promocional e informativo do Município;

•
DIVISÃO DE MICROEMPREENDEDOR:

I - O estímulo ao desenvolvimento de atividades artesanais e de economia de pequena escala, abrangendo a valorização do artesão e a promoção da industrialização e comercialização de micro empreendimentos
II - O apoio à comunidade empresarial através de planos, programas, projetos, informações, pesquisas e estudos;

•
SETOR DE SALA DO EMPREENDEDOR:

I - Atender e orientar os interessados no processo de abertura de empresas;
II - Orientar os microempreendedores individuais (MEI) na emissão de Notas Fiscais;
III - Orientar os microempreendedores individuais (MEI) na declaração anual de rendimentos;
IV - Formular proposta e implementar ações de capacitação, em parceria com entidades afins;

•
DIVISÃO DE PROJETOS CULTURAIS:

I - Desenvolver e acompanhar projetos voltados à preservação e difusão da cultura local, em especial a cultura caiçara.
II - Apoiar artistas, grupos e coletivos culturais locais na elaboração de propostas e captação de recursos.
III - Planejar e executar eventos culturais, exposições, festivais e atividades educativas em parceria com outras secretarias e instituições.
IV - Integrar as políticas culturais às ações turísticas e de economia criativa, fortalecendo o turismo cultural como vetor de desenvolvimento econômico.
V- Organizar registros, relatórios e materiais de divulgação sobre as ações culturais realizadas.

•
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE FOMENTO:

I - Assessorar o Secretário nos assuntos administrativos e em especial no estabelecimento de normas, rotinas, minutas, fluxogramas de procedimentos da área administrativa;
II - Assessorar o Secretário nos assuntos administrativos e em especial no estabelecimento de normas, rotinas, minutas, fluxogramas de procedimentos da área administrativa;
III - Propor políticas de fomento e incentivo ao desenvolvimento empresarial e turístico dos municípios;

•
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇÕES DE TRABALHO:

I - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial, de serviços e de artesanato do município compreendendo a atração de novas empresas;
II - O incentivo à criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos;
III - O aperfeiçoamento e a ampliação das relações do município com empresários e entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
IV - A promoção da instituição de mecanismos de natureza física, financeira e institucional que privilegie o fomento das atividades econômicas do município;
V- O estabelecimento de convênios de cooperação nas áreas científicas, tecnológicas, de promoção econômica, de gasto empresarial e profissionalização da mão-de-obra com instituições e entidades nacionais e internacionais;
VI - Planejar, controlar e avaliar os programas relacionados com a geração de emprego e renda, o seguro-desemprego, o apoio ao trabalhador desempregado, o abono salarial e a formação e o desenvolvimento profissional para o mercado de trabalho;
VII - Planejar e coordenar as atividades relacionadas com o Sistema Nacional de Emprego, no âmbito municipal, no que se refere às ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional;
VIII - Planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações de estímulo ao primeiro emprego para a juventude;
IX - Executar programas relacionados com a geração de emprego e renda, o seguro-desemprego, o apoio ao trabalhador desempregado e o abono salarial em cooperação com as demais esferas de governo;
X - Definir prioridades e necessidades e normalizar o processamento de dados relativos ao movimento de empregados e desempregados, providenciando a divulgação sistemática das análises e informações produzidas, observando a legislação pertinente;
XI - Prover em nível municipal informações estatísticas e indicadores da evolução do mercado de trabalho e do emprego, promovendo a elaboração de análises, pesquisas e relatórios capazes de subsidiar a formulação de políticas públicas de emprego;
XII - Articular-se com a iniciativa privada e com organizações não-governamentais, tendo em vista a ampliação das ações de apoio ao trabalhador e de intermediação de mão-de-obra;
XIII - Planejar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução de políticas públicas de qualificação, incluindo programas relacionados com a formação, qualificação profissional básica e continuada, certificação, orientação e desenvolvimento profissional, articulados com a elevação de escolaridade na perspectiva da efetividade social e da qualidade de seus conteúdos e metodologia;
XIV - Exercer outras atividades correlatas.

•
DIVISÃO DE PARCERIAS E CAPACITAÇÃO:

I - Estabelecer parcerias com entidades diversas e, em especial, com aquelas integrantes do Sistema S, para a capacitação de futuros empresários, empresários, microempreendedores individuais, artesãos, feirantes e ambulantes.

•
SETOR DE AGÊNCIA DO TRABALHADOR:

I - As atribuições específicas definidas pelo Governo do Estado para o Setor.

•

SETOR DO CORREIO

I - Controlar a entrada e saída de correspondências oficiais, encomendas e documentos administrativos da Secretaria.
II - Garantir o correto registro, encaminhamento e arquivamento das comunicações internas e externas.
III - Cumprir as determinações e procedimentos estabelecidos pelos**Correios do Brasil**, assegurando a padronização e a conformidade com as normas postais.
IV - Zelar pela confidencialidade e rastreabilidade das comunicações oficiais.
V- Manter atualizados os registros de remessas e recebimentos para fins de controle administrativo.

•
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO:

I - Planejar, coordenar e executar políticas e programas voltados ao fomento do turismo sustentável no município.
II - Promover o levantamento, organização e atualização do inventário turístico municipal.
III - Apoiar a realização de eventos turísticos, esportivos e gastronômicos que valorizem a cultura caiçara e os atrativos locais.

•
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA:

I - Assessorar o Prefeito nas ações governamentais voltadas à formulação de políticas públicas para a promoção e defesa dos direitos humanos e de cidadania, na política municipal de participação social, mediante atuação articulada com órgãos públicos municipais, estaduais e federal;
II - Coordenar a política municipal de direitos humanos e de participação social, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e em consonância com a Constituição Federal e Pactos Internacionais;
III - Articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a promoção e defesa dos direitos humanos e da participação social no âmbito municipal, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade civil; elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a igualdade de condições, a justiça social e a valorização da diversidade;
IV - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições.

8.1. DIRETORIA GERAL;
I – Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Secretário Municipal de Segurança, Cidadania e Direitos Humanos;
II – Executar atividades relacionadas com as audiências e representações políticas e institucionais do Secretário Municipal de Segurança, Cidadania e Direitos Humanos;
III – Supervisionar e coordenar as atividades de administração geral da Secretaria.

8.2. CHEFIA DE POSTO DE TRÂNSITO;
I – Coordenar as atividades desempenhadas no posto avançado do Detran/PR;
II - Supervisionar, coordenar, executar e fiscalizar as políticas de trânsito de competência do Município.
III - Julgar recursos contra imposição da penalidade de multa através da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito.

8.3. COMANDANTE DA GUARDA:
I - Comandar a Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná por meio da coordenação administrativa, operacional e disciplinar;
II - Representar a Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná;
III - Planejar, orientar, coordenar e fiscalizar os serviços e operações executados pela Guarda Civil Municipal;
IV - Desenvolver as atividades de relações públicas da Guarda Civil Municipal junto à sociedade civil organizada e órgãos públicos;
V - Desenvolver e estimular em seus comandados um relacionamento fundado no respeito e no apoio recíproco;
VI - Publicar em Boletim Interno da Guarda Civil Municipal, preferencialmente por meio digital, notas referentes a atos e fatos relativos aos seus subordinados e que devem constar de suas fichas profissionais individuais;
VII - Despachar ou informar os requerimentos, consultas, reclamações, pedidos e reconsiderações de seus subordinados;
VIII - Delegar funções a seus subordinados, sem conflitar com a competência de cada um;
IX - Encaminhar pedidos e sugestões de convênios, contratos, ajustes e atos relativos à prestação de serviços da Guarda;
X - Criar, por ato próprio, comissões ou organizar equipes de trabalho de duração temporária, não remuneradas, com a finalidade de desenvolver trabalhos e executar projetos e atividades específicas, de acordo com os objetivos a atingir, definindo no ato que a constituir: o objetivo do trabalho, os componentes da equipe e o prazo para conclusão dos trabalhos;
XI - Apresentar propostas, ao Secretário Municipal de Segurança e ao Prefeito Municipal, referentes à legislação, efetivo, orçamento, formação e aperfeiçoamento dos Guardas Municipais, bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidas;
XII - Orientar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a eficiência e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas;
XIII - Estabelecer as normas gerais de ação da Corporação, respeitando o princípio da legalidade;

8.4. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO-DEMUTRAN:
I - Supervisionar, coordenar, executar e fiscalizar as políticas de trânsito de competência do Município.
II - Julgar recursos contra imposição da penalidade de multa através da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito.

8.4.1. DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO:
I- Prover o recebimento e gerência do trâmite de documentos afetos especificamente à área de trânsito do município, em fiel observância ao disposto na legislação vigente.

8.4.2. DIVISÃO DE TRÂNSITO:
I – Prestar auxílio ao Diretor do Departamento.
II – Organizar arquivos, expedir correspondências.
III – Elaborar planilhas de controles diversos.

8.4.2.1. SETOR DE DOCUMENTAÇÃO:
I- Prover suporte a divisão no recebimento e gerência do trâmite de documentos afetos especificamente à área de trânsito do município, em fiel observância ao disposto na legislação vigente.
II – Atividades correlatas ao trabalho.

8.4.3. DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO:
I – Prestar auxílio aos Diretores de Departamento.
II – Organizar arquivos, expedir correspondências.
III – Elaborar planilhas de controles diversos.
IV – Exercer demais atividades correlatas
8.5. DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL;
I- Assessorar o Coordenador Operacional de Defesa Civil nas questões administrativas e operacionais afetas à Defesa Civil;

8.5.1. DIVISÃO DE DEFESA CIVIL;
I – Realizar ações de prevenção, como: i) Mapeamento de áreas de riscos; ii) Construção de obras de contenção e correção; e, iii) Capacitação da sociedade;
II – Realizar ações de mitigação, como: i) emissão de alertas e avisos; ii) monitoramento de eventos naturais; e, iii) evacuação de áreas de risco;
III – Realizar ações de resposta, como: i) busca e salvamento; ii) primeiros socorros; iii) fornecimento de materiais de primeira necessidade; e, iv) Restabelecimento dos serviços essenciais;
IV – Realizar ações de recuperação.

8.5.1.1. SETOR DE MONITORAMENTO:

I - Coordenar as atividades inerentes ao Centro de Monitoramento (escalas, atendimento ao público, despacho de ocorrências);
II – Coordenar as questões logísticas afetas ao Centro de Monitoramento (Funcionamento dos sistemas e equipamentos, controle dos Boletins de atendimento, orientação aos operadores, gestão da interação de dados e informações junto aos demais entes de segurança);

8.6. DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL;
I – Supervisionar as atividades desenvolvidas pelas divisões afetas;
II – Prestar o devido suporte técnico e logístico no desenvolvimento das atividades das divisões;
III – Assessorar o comando da GCM nas questões administrativas e operacionais referentes a cada divisão.
IV – Exercer outras atividades correlatas.

8.6.1. DIVISÃO DE PATRULHA ESCOLAR:
I- Planejar e supervisionar ações no escopo da presença ostensiva, proteção, prevenção, monitoramento dos estabelecimentos de ensino da rede municipal, e estadual se e quando necessário;
II- Prover a implementação de programas e projetos, em consonância e/ou parceria com outros entes municipais, estaduais, federais, iniciativa privada e instituições sem fins lucrativos, voltados à educação e orientação antidrogas, através de palestras, seminários, conteúdos digitais educativos e outros;
III- Prover ações de atendimento em caráter preventivo e de tomada de providências quando assim o caso requerer, em rigorosa observância aos ditames da legislação vigente, em específico o Estatuto da Criança e do Adolescente;
VI- Manter os devidos contatos com a Secretaria de Educação, os núcleos e estabelecimentos de ensino no sentido de estreitar as relações junto aos diretores, coordenadores, professores, funcionários e alunos, para maior dinamicidade na construção de procedimentos e diretrizes frente à aludida atividade.

8.6.2. DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO:
I – Prestar auxílio aos Diretores de Departamento.
II – Organizar arquivos, expedir correspondências.
III – Elaborar planilhas de controles diversos.
IV – Exercer demais atividades correlatas.

8.6.2.1. SETOR DE MANUTENÇÃO:
I- Prestar apoio na execução de atividades afetas à manutenção e conservação de instalações;
II- Prestar o devido apoio na implementação, manutenção e conservação de equipamentos, maquinários e materiais inerentes à Divisão de Apoio Administrativo;
III- Coordenar as atividades e serviços de provimento, perfeito funcionamento, manutenção e/ou reparos aos sistemas;

8.6.2.2. SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO:
I- Auxiliar o secretário nas atividades concernentes ao fluxo de documentos internos e externos;
II- Assessorar o secretário a nível administrativo nas questões interinstitucionais;
III- Auxiliar o comando da GCM no fluxo documental concernente às questões de RH.

8.6.3 DIVISÃO DE ENSINO:
I- Formar, capacitar e promover o aprimoramento dos integrantes da Guarda Civil Municipal a fim de desenvolver e transformar gradativamente suas capacidades intelectuais e afetivas para o domínio de conhecimentos, habilidades e técnicas pertinentes ao desempenho profissional;
II- Gerir as atividades de ensino, formação, capacitação, requalificação e nivelamento após Licença Especial, férias ou afastamento médico para efeitos de readaptação;
III- Apresentar propostas de planos de cursos, bem como a grade curricular e a carga horária correspondente a cada curso.

8.6.4. DIVISÃO DE PATRULHA MARIA DA PENHA:
I- Planejar e supervisionar ações no escopo da proteção, prevenção, monitoramento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência, integrando as ações realizadas pela Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência no Município de Pontal do Paraná, em consonância com o Termo de Cooperação firmado entre a Prefeitura Municipal e o Poder Judiciário.

8.6.4.1 SETOR PATRULHA MARIA DA PENHA:
I- Prover a implementação, suporte e operacionalização das ações descritas no âmbito da Divisão Maria da Penha.

8.6.5 DIVISÃO DE OPERAÇÕES:
I- Planejar e supervisionar ações e operações a serem desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal no âmbito do município, em caráter ordinário e extraordinário com base em demandas rotineiras, bem como de acordo com as estatísticas dos índices de criminalidade;

8.6.6 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO:
I- Implementar e planejar em nível estratégico todas as atividades a serem desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal, a curto, médio e longo prazo, em detrimento ao calendário anual de eventos do município, culturais, artísticos e outros;
II- Assessorar o Comando da Guarda Civil Municipal na elaboração de Planos de Operação, levantamentos, Ordens de Serviço e demais demandas afetas ao emprego de recursos humanos e logísticos em caráter ordinário, extraordinário e especial, bem como da elaboração de forma coerente e sistemática das escalas de serviço;

8.6.7 DIVISÃO DE LOGÍSTICA:
I- Implementar e planejar em nível estratégico todas os projetos, pretensões e necessidades logísticas, a curto, médio e longo prazo, em detrimento às demandas prioritárias e secundárias e de acordo com os recursos disponíveis;

•
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA:

I - Coordenar as formulações, execuções, avaliações e atualizações das Políticas de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;
II - Analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto nestas áreas;
III - articular e coordenar os planos e ações relacionados à área ambiental, agricultura e pesca;
IV - Executar as atribuições do Município relativas as anuências ambientais e à fiscalização ambiental; e promover ações de educação ambiental, controle, regularização, valoração, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais;
V - Delegar e avocar atribuições e competências para os seus departamentos; aplicar, inclusive, recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente, em conjunto com as deliberações do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
VI - Zelar pelas atividades de planejamento, orçamento e acompanhamento, administração financeira e de desenvolvimento da administração. Proceder ao levantamento da necessidade de recursos financeiros destinados à execução do programa de trabalho da Secretaria.
VII - assessorar o Prefeito Municipal, bem como os Secretários Municipais nos assuntos de competência de sua Pasta; definir e estabelecer as políticas, diretrizes e normas de organização interna; e planejar, dirigir e controlar as ações da Secretaria.

•
DIRETORIA GERAL:

I - Orientar, coordenar e supervisionar todas as ações municipais daqueles departamentos que lhe são subordinados reportando-se ao Secretário Municipal do Meio Ambiente Agricultura e Pesca;
II - Controlar o pessoal que esteja sob a sua responsabilidade, para apontar a frequência regular ao trabalho;
III - Exercer outras atribuições que estejam diretamente vinculadas ao meio ambiente, agricultura e pesca.
IV - Desenvolver, sob a orientação do secretário, o planejamento na área de gestão de projetos ambientais, da agricultura e da pesca;

V - Cumprir e fazer cumprir os planos, programas e projetos orientados, coordenados e supervisionados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VI - Zelar pela fiel observância a execução das suas atribuições e das instruções para execução dos serviços a seu cargo.

•
COORDENADOR DE GESTÃO AMBIENTAL, AGRÍCOLA E PESQUEIRA;

I - Planejar, coordenar, supervisionar e executar políticas, programas e ações voltadas à gestão ambiental, ao desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas e pesqueiras, e à preservação dos recursos naturais no âmbito do Município de Pontal do Paraná.
II - Coordenar a implementação de políticas públicas ambientais em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal; • Supervisionar e apoiar as atividades de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental; • Promover a educação ambiental e a conscientização pública sobre a proteção dos ecossistemas locais; • Gerir projetos voltados à conservação da biodiversidade, manejo de resíduos sólidos, saneamento ambiental e qualidade da água, entre outros; • Articular-se com órgãos estaduais (IAT, SEDEST) e federais (IBAMA, ICMBio) em ações conjuntas de gestão e fiscalização ambiental; • Supervisionar a elaboração e execução de relatórios, planos e estudos ambientais; • Incentivar o uso racional dos recursos naturais e promover práticas sustentáveis nos setores público e privado; • Coordenar os convênios celebrados entre os órgão públicos e agentes privados.
III - Planejar e coordenar programas de apoio, à agroecologia e à produção sustentável; • Orientar produtores rurais sobre boas práticas agrícolas, conservação do solo, uso de insumos e manejo de culturas; • Apoiar o acesso dos agricultores a políticas públicas, crédito rural e programas de comercialização (como feiras, PAA e PNAE); • Promover a capacitação técnica dos agricultores e incentivar a inovação tecnológica no setor agrícola; • Coordenar ações de extensão rural em parceria com instituições de pesquisa, ensino e extensão (como IDR e universidades).
IV - Planejar e supervisionar políticas de desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira artesanal e comercial no município; • Promover o ordenamento pesqueiro em conjunto com órgãos estaduais e federais competentes; • Apoiar os pescadores e suas associações no acesso a programas de incentivo, regularização e capacitação profissional; • Fomentar projetos de manejo sustentável de recursos pesqueiros e de aquicultura; • Monitorar e propor medidas para a conservação dos ecossistemas marinhos e estuarinos; • Coordenar ações voltadas à segurança alimentar e valorização da cultura pesqueira local.
V - Elaborar e supervisionar planos de trabalho, relatórios e indicadores de desempenho das ações da coordenação; • Coordenar e orientar a equipe técnica vinculada à área; • Propor normas, regulamentos e procedimentos internos relativos à área ambiental, agrícola e pesqueira; Participar de conselhos, comitês e grupos técnicos relacionados ao meio ambiente, agricultura e pesca; • Promover a integração das políticas ambientais com as demais áreas da administração municipal (educação, turismo, obras, saúde, etc.); • Representar o município em reuniões, audiências e eventos relacionados à sua área de atuação.

•
DEPARTAMENTO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

I - Compete a coordenadoria os processos para a preservação do meio ambiente, fiscalizando e efetuando vistorias em imóveis e outros locais, tomando providências adequadas quando detectado algo desconforme quanto ao ar, solo, água, ruídos e vida animal, para assegurar a boa qualidade de vida da população;
II -Preparar relatórios periódicos sobre as atividades do setor;
III - Fornecer informações sobre o serviço de fiscalização;
IV - Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções;
V - Viabilizar sistemas interativos e tecnológicos para a otimização da fiscalização;
VI - Promover a capacitação dos fiscais ambientais;
VII - Atuar junto ao Terceiro Setor para a proteção e bem estar animal, promovendo campanhas de castração, vacinação contra doenças virais em cães e gatos;
Planejar e supervisionar as ações no campo da saúde pública, destinadas ao controle de zoonoses;
VIII - Zelar pela fiel observância a execução das suas atribuições e das instruções para execução dos serviços a seu cargo.
IX - Atuar na promoção e efetivação dos Planos de Gestão das Unidades de Conservação Ambiental do Município (Ex.: Parques do Manguezal e da Restinga);
X - Atuar para o desenvolvimento para que novos loteamentos adotem boas práticas ambientais de ocupação;
XI - Efetivar uma brigada de incêndio (brigadistas), capacitando para atuarem na prevenção e combate de princípios de incêndios nas Unidades de Conservação do Município;
Coordenar o Projeto Orla;
XII - Atuar junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, bem como nos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação;
XIII - Trabalhar a multidisciplinariedade socioambiental junto as demais Secretarias;
XIV - Coordenar o Plano de Gestão Ambiental Municipal;
XV - Coordenar junto ao Instituto Água e Terra (IAT/PR) a viabilidade ao poder público municipal, para as emissões de licenças ambientais. Licenças ambientais descentralizadas, homologando o Sistema de Gestão Ambiental (SGA);
XVI - Emitir anuências ambientais;
XVII - Atuar junto as demais Secretarias que demandam de elaborações para os processos de licenças ambientais;
XVIII - Atuar no processo de preservação do meio ambiente, monitorando fatores que provoquem danos à qualidade de vida, orientando e desenvolvendo atividades de sustentabilidade ambiental.
XIX - Coordenar as ações da Divisão de Assessoria Técnica;

•
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO:

I - Planejar, organizar e executar as atividades administrativas de suporte às diretorias, divisões e setores da Secretaria.
II - Gerenciar o protocolo, recebimento, registro, distribuição e arquivamento de documentos e processos administrativos.
III - Controlar a tramitação de processos internos, assegurando prazos, fluxos e conformidade com normas legais.
IV - Executar atividades de apoio à gestão de recursos humanos da Secretaria, incluindo controle de frequência, férias, escalas e registros funcionais.
V - Controlar e organizar o uso de materiais de consumo e bens patrimoniais, incluindo requisição, distribuição e inventário

•
SETOR DE ÁREAS VERDES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:

I - Executar os planos de preservação dos recursos naturais do município;
II - Cuidar da proteção da flora, fauna e dos recursos hídricos do município;
III - Denunciar à autoridade competente os que concorrerem à destruição dos recursos naturais do município;
IV - Preparar relatórios periódicos das atividades do setor;
V - Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções;
VI - Zelar pela fiel observância a execução das suas atribuições e das instruções para execuções dos serviços a seu cargo.

•
SETOR SEPULCRÁRIO:

I - Realizar trabalhos braçais específicos, limpeza pública, organização de covas, determinação dos locais de túmulos, abertura de covas para sepultura;
II - Desenvolvimento de atividades braçais junto ao cemitério público, realizar a limpeza do cemitério, organizar de forma racional o uso do solo do cemitério;
III - abrir valas, covas para sepultura; cuidar das árvores, arbustos, jardins;

IV - Cuidar de calçadas, passeios, muros, limpeza e outras similares necessárias aos cuidados de boa aparência do local destinado aos mortos;
V - Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidades de bens e/ou Patrimônio Público;
VI - Realizar a gestão documental relativa aos sepultamentos;
VII - Zelar pela fiel observância a execução das suas atribuições e das instruções para execuções dos serviços a seu cargo.
VI - Zelar pela fiel observância a execução das suas atribuições e das instruções para execuções dos serviços a seu cargo.

•
DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS:

I - Operacionalizar o "Plano de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos;
II - Coordenar a recuperação operacional do Aterro Sanitário (CIAS);
III - Apoiar e estimular a participação das Associações e Cooperativas dos coletores de resíduos recicláveis;
IV - Efetivação para a distribuição e controle de Ecopontos para o recebimento de resíduos recicláveis;
V - Coordenar parcerias e convênios para o aprimoramento de técnicas e de empreendedorismo para a transformação em novos produtos a partir dos processos de reciclagem;
VI - Coordenar campanhas e mutirões para a limpeza das praias, canais e das áreas verdes;
VII - Elaborar projetos para financiamento governamental;
VIII - Elaboração de estudos e ações para a recuperação de áreas degradadas;
IX - Zelar pela fiel observância a execução das suas atribuições e das instruções para execuções dos serviços a seu cargo.

•
DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO:

I - Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
II - Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e após executados, efetuar os testes necessários;
III - anotar segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências para controle da chefia;
III - executar outras tarefas afins, inclusive em caráter eventual por motives de avaria no equipamento e em mau tempo, auxiliar nos serviços de ordem geral;
IV - Zelar pela fiel observância a execução das suas atribuições e das instruções para execuções dos serviços a seu cargo.

•
SETOR DE APOIO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS:

I - Apoio a gestão operacional da coleta seletiva pela geração, análise e avaliação de possíveis cenários de operação deste tipo de coleta, implantação da coleta seletiva tais como: equipamentos, recursos humanos, áreas e periodicidade da coleta seletiva;
II - Apoio para as Associações, Cooperativas e catadores que trabalham com a coleta seletiva;
III - Elaboração de relatórios;
IV - Zelar pelos veículos públicos destinados para a coleta seletiva. Definir o percurso das coletas, bem como estimar a capacidade de trabalho (produtividade) das unidades de triagem;
V - Realizar estudos para a integração técnica operacional do sistema;
VI - Zelar pela fiel observância a execução das suas atribuições e das instruções para execuções dos serviços a seu cargo.

•
SETOR DE TRANSPORTE:

I - Conduzir veículos automotores destinados a transporte de passageiros e cargas, recolher o veículo a garagem e ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicar qualquer defeito por ventura existente;
II - Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; conduzir os veículos quando das necessidades para os reparos de emergência;
III - zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e entrega de correspondências e ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
IV - Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
V - Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município, inclusive em caráter eventual por motivo de avaria no equipamento, e/ou mau tempo, auxiliar nos serviços de ordem geral;

•
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL;

I-Planejar, coordenar, executar e avaliar políticas, programas e ações de educação ambiental no âmbito municipal, visando à formação de uma cultura de sustentabilidade, à valorização do meio ambiente e à participação da sociedade na preservação dos recursos naturais de Pontal do Paraná.
II-Planejar a Gestão da Educação Ambiental • Planejar, organizar e coordenar o Programa Permanente de Educação Ambiental Mar Maré, em consonância com as diretrizes da Política Nacional e Estadual de Educação Ambiental; • Elaborar o Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA), em parceria com instituições de ensino, organizações civis e demais secretarias municipais; • Integrar ações educativas às políticas públicas municipais de meio ambiente, agricultura, pesca, turismo e educação; • Propor e supervisionar projetos e campanhas voltados à conscientização e mobilização social sobre temas ambientais; • Estabelecer metas, indicadores e metodologias para o acompanhamento das ações educativas e de sensibilização ambiental; Elaborar relatórios técnicos e administrativos sobre as atividades do departamento.
IV- Promover a inserção da temática ambiental nas escolas municipais, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação; • Apoiar e articular ações com professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares sobre meio ambiente; • Desenvolver programas de capacitação e formação continuada para educadores, agentes públicos e comunitários; • Estimular e apoiar iniciativas de educação ambiental comunitária, junto a associações de moradores, ONGs, cooperativas e setores produtivos; • Realizar atividades de extensão ambiental em comunidades, praias, áreas rurais e unidades de conservação do município.
V-Coordenar e acompanhar projetos socioambientais em parceria com órgãos públicos, universidades e entidades da sociedade civil; • Buscar e gerenciar recursos financeiros provenientes de editais, convênios e parcerias voltados à educação ambiental; • Promover ações de voluntariado ambiental, campanhas de coleta seletiva, reflorestamento, limpeza de praias e conservação da fauna e flora; • Representar o município em fóruns, conselhos e eventos voltados à educação ambiental e sustentabilidade; • Incentivar práticas de consumo responsável, economia circular e gestão de resíduos sólidos no âmbito escolar e comunitário.
VI-Elaborar e coordenar campanhas educativas sobre conservação dos oceanos, reciclagem, conservação da água, energia, biodiversidade, mudanças climáticas e outros temas ambientais relevantes; • Promover atividades de educação ambiental voltadas ao turismo sustentável e à preservação dos ecossistemas costeiros e marinhos de Pontal do Paraná; • Estimular a participação cidadã em ações de preservação e recuperação ambiental; • Divulgar, por meio de mídias e eventos, as ações desenvolvidas pela Secretaria e pelo Departamento de Educação Ambiental.
VII- Coordenar a equipe técnica e operacional do departamento, distribuindo tarefas e acompanhando resultados; • garantir a integração do Departamento de Educação Ambiental com os demais departamentos da SMMAAP e SMED; • Participar de reuniões de planejamento e gestão da Secretaria, contribuindo com informações e propostas educativas; • cumprir e fazer cumprir a legislação ambiental vigente e as diretrizes da administração pública municipal.

•
DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA:

I - Coordenar juntos as escolas do município o projeto “Horta nas Escolas”
II - Coordenar o Plano de Arborização Municipal;
III - Organizar nos balneários a realização de feiras de produtos orgânicos;
IV - Promover parcerias com a Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR/PR);
V - Dar apoio para a Colônia de Pesca do Município, bem como para as Associações de Pescadores;
VI - Promover junto as demais secretarias a viabilidade dos mercados de peixes nos balneários;
VII - Elaborar projetos para financiamento governamental;
VIII - Propor, implantar, coordenar e apoiar políticas de desenvolvimento da agricultura, pesca e aquicultura, em escala industrial, artesanal, amadora, bem como a comercialização de seus produtos;
IX - Promover e coordenar cursos de extensão em auxílio ao pescador, do agricultor e sua família;
X- Promover a sustentabilidade ambiental, econômica e social da pesca, aquicultura e agricultura no Município, atuando em consonância com os órgãos gestores da pesca e agricultura no Brasil, com a promoção de programas para a qualificação e requalificação profissional relativas ao setor;
XI - Zelar pela fiel observância a execução das suas atribuições e das instruções para execuções dos serviços a seu cargo.

•
DIVISÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA:

I - Elaboração de projetos;
II - Controlar os indicadores municipais de áreas verdes por balneários;
III - Atuar para a promoção da mobilidade em conjunto com as demais secretarias;
IV - Apreciar os pedidos de aprovação para a implantação de indústrias, portos, empreendimentos imobiliários, marinas, entre outros, observando as exigências legais;
V - Atuar para a proteção e bem estar animal, promovendo campanhas de castração, vacinação contra doenças virais em cães e gatos;
VI - Planejar e supervisionar as ações no campo da saúde pública, destinadas ao controle de zoonoses.
VII - Executar vistorias técnicas, visando à prevenção de riscos naturais e tecnológicos, orientar e informar a população, atender ocorrências gerais e executar ações de resposta a planos de contingência, colaborar para execução de programas de minimização de riscos, acidentes ou desastres;
VIII - Examinar e emitir pareceres técnicos em processos de licenciamento de atividade potencialmente ou efetivamente poluidoras e/oudegradadorasdo meio ambiente;
IX - Atuar junto as demais Secretarias que demandam de elaborações para os processos de licenças ambientais;
X -Proceder ao atendimento ao público, que buscar orientações sobre documentação necessária à protocolização de processo de licenciamento. Emitir relatórios periódicos sobre a produção do setor;
XI - Atuar no processo de preservação do meio ambiente, monitorando fatores que provoquem danos à qualidade de vida, orientando e desenvolvendo atividades de sustentabilidade ambiental, bem como os estudos e ações para a recuperação de áreas degradadas;
XII - Executar outras atividades correlatas;
XIII - Zelar pela fiel observância a execução das suas atribuições e das instruções para execução dos serviços a seu cargo;

•
SETOR DE INFRAESTRUTURA:

I - Apoiar e buscar projetos pelos insumos necessários à pesca e a agricultura;
II - Apoiar o escoamento da produção pesqueira e agrícola;
III - Dar apoio a gestão dos espaços físicos da Colônia dos Pescadores, bem como das Associações de Pesca e Agricultura
IV - Viabilizar obras para os mercados de pescados e feiras agrícolas;
Contribuir nos estudos fundiários nas áreas da União, ocupadas pelas famílias de pescadores;
V - Viabilizar a aquisição de equipamentos e máquinas;
VI - Zelar pela fiel observância a execução das suas atribuições e das instruções para execuções dos serviços a seu cargo.

•
SETOR DE PESCA E AGRICULTURA:

I - Implantar ações estratégicas de desenvolvimento econômico, envolvendo iniciativas de fortalecimento do sistema produtivo formal e informal, observando os segmentos da pesca e agricultura;
II - Planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades de difusão de tecnologia e informações do mercado pesqueiro e agrícola;
III - Promover a formação à profissionalização e o aperfeiçoamento de pescadores e agricultores, tendo como princípio à participação da família e da comunidade;
Promover ações de valorização do pescador e do agricultor como formas de inclusão econômica e social.
IV - Planejar a gestão e atualização do cadastro de pesca no município em parceria com órgão Federal e Estadual;
V - Exercer funções para o apoio administrativo que estejam diretamente vinculadas a administração da gestão de documentos;
VI - Zelar pela fiel observância a execução das suas atribuições e das instruções para execuções dos serviços a seu cargo.

•
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO:

I - Exercer funções para o apoio administrativo que estejam diretamente vinculadas a administração da gestão de documentos;
II - Secretariar reuniões em geral, comissões, integrar grupos operacionais, elaborar relatórios, tabelas, gráficos e outros; operar terminal de computador, elaborar minutas de atas, editais, contratos e outras atividades afins;
III - Zelar pela fiel observância a execução das suas atribuições e das instruções para execução dos serviços a seu cargo.

•
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM/POA):

I - Realizar inspeção periódica e contínua em estabelecimentos que produzem, manipulam, industrializam, fracionam, armazenam, transportam ou comercializam produtos de origem animal. Verificar as condições higiênico-sanitárias, estruturais, operacionais e documentais dos estabelecimentos registrados. Acompanhar e fiscalizar os processos produtivos para assegurar que atendem às Boas Práticas de Fabricação (BPF). Emitir autos de inspeção, notificações, interdições, apreensões e demais instrumentos de poder de polícia administrativa, quando cabíveis.
II - Analisar pedidos de registro, licenciamento, renovação e alterações cadastrais de estabelecimentos sujeitos à inspeção. Avaliar projetos arquitetônicos e layouts industriais, garantindo conformidade com normas sanitárias e tecnológicas. Emitir certificados de registro e acompanhar sua manutenção mediante inspeções e auditorias. Gerenciar o cadastro municipal de estabelecimentos e produtos.
III - Fiscalizar a qualidade e a regularidade de carnes, derivados, leite, mel, ovos, pescados e demais produtos de origem animal produzidos ou comercializados no município. Acompanhar e avaliar rotulagem, embalagens, prazos de validade, condições de armazenamento e transporte. Realizar e/ou coletar amostras para análises laboratoriais oficiais. Determinar recolhimento, inutilização ou interdição de produtos irregulares, vencidos ou impróprios ao consumo.
IV - Promover ações de educação sanitária, capacitando produtores e responsáveis técnicos sobre: as boas práticas de fabricação, a higiene pessoal e industrial, o rastreabilidade, o controle de pragas, o manejo de resíduos e efluentes. Elaborar e divulgar manuais, normas internas, instruções de trabalho e informativos técnicos. Prestar orientação técnica a empreendedores, produtores artesanais e microindústrias.
V - Planejar e executar o programa municipal de inspeção anual. Manter atualizados relatórios, registros de inspeção, processos administrativos e sistemas eletrônicos de controle. Responder a demandas de órgãos de controle, Ministério Público, vigilância

sanitária e outras instituições. Implementar políticas de padronização, qualidade e transparência das ações de inspeção.
VI - Atuar em parceria com: o Vigilância Sanitária Municipal, o Defesa Agropecuária Estadual (ADAPAR), o Ministério da Agricultura (MAPA), o PROCON, IPEM e demais órgãos de fiscalização. Participar de operações conjuntas, programas de controle sanitário e investigações sobre surtos de origem alimentar. Contribuir para políticas públicas de segurança alimentar, comércio regularizado e desenvolvimento agroindustrial local.
VII - Monitorar riscos à saúde pública relacionados à produção e manipulação de alimentos de origem animal. Implementar ações preventivas e corretivas baseadas em análise de riscos. Assegurar que os produtos sob inspeção municipal atendam aos critérios de inocuidade, qualidade e legalidade, garantindo segurança ao consumidor.
VIII - Elaborar propostas de normas municipais, instruções normativas, portarias e procedimentos operacionais padrão. Interpretar e aplicar corretamente a legislação vigente no âmbito do SIM/POA.

•
SETOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM/POA)

I - Auxiliar as funções do Departamento de inspeção municipal.

•
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

I - O planejamento operacional, a formulação e a execução da política de ensino no município, consoante a legislação vigente, compreendendo a pesquisa didático-pedagógica para o desenvolvimento do ensino Municipal;
II - O desenvolvimento de indicadores de desempenho para o sistema educacional;
III - A administração do sistema municipal de ensino, compreendendo controle da documentação escolar, a assistência ao estudante e o gerenciamento nas questões específicas da área;
IV - A articulação com os outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para a programação de atividades com alunos da rede municipal, referentes ao ensino;
V - Exercer o controle orçamentário no âmbito de sua secretaria;
VI - Formular projetos visando captar recursos financeiros do Estado e da União, bem como de organizações nacionais e internacionais;
VII - Efetuar o planejamento anual e plurianual e outras atividades correlatas.

•
DIRETORIA GERAL:

I - Elaborar o plano geral de trabalho da Secretaria, bem como, acompanhar sua execução; analisar, acompanhar, controlar e avaliar os projetos desenvolvidos na Secretaria;
II - Elaborar estudos, pesquisas e projetos de interesse da Secretaria, em conjunto com as demais unidades de execução programática;
III - Analisar e emitir parecer em processos encaminhados a apreciação da Secretaria;
IV - Executar e avaliar as atividades educacionais da Secretaria;
V - Atender as unidades integrantes do sistema, de pessoal docente e administrativo;
VI - Coordenar a integração escola-comunidade, visando ampliar as discussões dos problemas educacionais e um melhor aproveitamento dos recursos comunitários;
VII - Representar a Secretaria quando por ela for designada, em solenidades e outras reuniões de caráter pedagógico;
VIII - O planejamento, a coordenação, a supervisão e a avaliação das atividades educacionais, de lazer, saúde e nutrição que visam ao atendimento pré-escolar;
IX - O desempenho de outras atividades correlatas;

•
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ORÇAMENTÁRIO:

I - Orientar a direção das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e APMFs sobre os recursos provenientes de verbas federais, tais como: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade e Estrutura e Acessibilidade;
II - Orientar e Coordenar os Programas Federais: PDDE Emergencial, Educação Conectada e Mais Alfabetização (FNDE);
III - Analisar as prestações de contas das APMFs (recursos recebidos de verbas federais);
Alimentar os sistemas com dados da Prestação de Contas;
IV - Solicitar e encaminhar prestação de contas do recurso municipal Pronto Pagamento;
V - Verificar data de vencimento das APMFs e sua situação na Receita Federal;
VI - Verificar os Estatutos das APMFs e solicitar quando precisam ser alterados;
VII - Acompanhar processo de Eleições das APMFs solicitando atas ou alterações;
VIII - Atualizar cadastro das APMFs no Sistema PDDEWEB;
IX - Instruir a direção de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil sobre o PDDE Interativo (Plataforma do Ministério da Educação) onde inserimos dados sobre programas e sobre a escola;
X - Solicitar processos de pagamentos referentes a transferências FNDE: PNAE, PNATE e outros para alimentação de sistemas;
XI - Realizar adesão de Escolas em programas do MEC no sistema SIMEC;
Realizar cadastro do Dirigente Municipal e Secretária de Educação em sistemas do Governo Federal;
XII - Orientar como executar os gastos com recursos provenientes de verbas federais e recurso municipal (Pronto Pagamento) nas categorias: custeio, capital e prestação de serviços;
XIII - Informar prazos sobre Declaração da Rais e outros para Escolas e Cmeis;
XIV - Cuidar da frota Municipal da Educação (CARROS, ÔNIBUS, VAN E CAMINHÕES), manter todos em perfeito estado, provendo a manutenção dos veículos sempre que necessário e acompanhando os consertos;
XV - Manter a documentação de todos os veículos em ordem (LICENCIAMENTO, MULTAS, TACOGRAFOS, AUTORIZAÇÕES SEMESTRAIS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES);
XVI - Desenvolver estudos, pesquisas e levantamentos no sentido da melhoria da oferta do transporte escolar no município;
XVII - Exercer supervisão sobre as rotas executadas a fim de não permitir trajetos desnecessários ou superdimensionamento das rotas por parte dos prestadores de serviço do transporte escolar;
XVIII - Coordenar, acompanhar, avaliar as ações dos programas de apoio ao transporte escolar SIGET;
XIX - Alimentar o programa SIGET sempre que necessário;
XXI - Prestar conta do dinheiro destinado ao transporte escolar Estadual PETE, bem como sua aplicação quando necessário.
XXII - Controlar o uso do transporte escolar através de controle da frequência escolar em parceria com os Colégios;
XXIII - Acolher quaisquer irregularidades apontadas pelos alunos e pais, cometidas pelos condutores durante o trajeto do transporte escolar;
XXIV - Acolher quaisquer irregularidades apontadas pelos condutores, cometidas pelos alunos durante o trajeto do transporte escolar;
XXV - Reavaliar periodicamente com os condutores o roteiro de busca e entrega dos alunos nos pontos a fim de otimizar os trajetos;
XXVI - Averiguar toda e qualquer irregularidade apontada por alunos, pais e condutores referente ao transporte escolar;
XXVII - Manter arquivo específico com os documentos dos veículos, que prestam transporte escolar para o município, no mínimo, os seguintes documentos: cópia do documento do veículo, vistorias semestrais do DETRAN, cronotacógrafo, rota que este veículo executa, nome do motorista e relação de alunos que utilizam o referido veículo;
XXVIII - Manter arquivo específico com os documentos dos motoristas, que prestam transporte escolar, contendo, no mínimo, os seguintes documentos: CNH, curso de capacitação, histórico de multas, etc.
XXIX - Promover encontros semestrais com motoristas e pais de alunos com o intuito de avaliar o serviço, sinalizando a importância de manter a segurança, obedecendo aos limites de velocidade e horários estabelecidos no roteiro;

XXX - Nas visitas às escolas, incluir como item de inspeção a regularidade e irregularidade da prestação de serviço do transporte escolar;
XXXI -Fiscalizar o serviço de transporte escolar terceirizado pelo município sinalizando a importância de manter a segurança, obedecendo aos limites de velocidade e horários estabelecidos nos roteiros;
XXXII - Manter livro registro na escola para os problemas relacionados ao transporte escolar, bem como na Secretaria Municipal de Educação;
XXXIII - Utilizar o transporte escolar conforme itinerário estabelecido pelo Departamento de Transporte Escolar em rotas já traçadas. Utilização do transporte fora do previsto somente com autorização ou em caso de urgência devidamente comprovada.
XXXIV - Em casos de atividades pedagógicas externas que necessitem de transporte, a escola devera solicitar autorização, detalhando o trajeto, hora de saída, hora de retorno, fins pedagógicos a ser atingido e relação nominal de alunos e professores que participarão da atividade. A solicitação deverá ser por escrita com antecedência mínima de (15) quinze dias;
XXXV - No transporte escolar terceirizado, a escola deverá informar os novos alunos através de email e pedir que o mesmo se dirija a Secretaria Municipal de Educação com uma declaração de matrícula e comprovante de endereço para retirar a autorização de confecção da carteirinha para abastecimento da carga dos passes escolares;
XXXVI - Disponibilizar local para o motorista estacionar o veículo, fazer a higiene pessoal e algum lanche sempre que for necessário;
XXXVII - Manter o Departamento de Transporte Escolar planilhado com as informado dos dias de aula e que eventualmente não terão aulas.
XXXVIII - Coordenar, acompanhar, avaliar e aprovar os alunos do programa de Auxílio do transporte escolar para estudantes das faculdades e técnicos que estudam fora do Município de Pontal do Paraná;
XXXIX - Controlar o uso do transporte escolar através de controle da frequência escolar em parceria com os Colégios/Faculdades e aprovados no programa de Auxílio do transporte escolar para estudantes.
XL - Fiscalizar o depósito mensal aos estudantes do programa de Auxílio do transporte escolar, bem como seu abandono ou faltas frequentes.

•
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO:

I - Coordenar, supervisionar e padronizar os serviços administrativos da Secretaria.
II - Planejar e controlar fluxos de processos e documentos.
III - Elaborar minutas de atos administrativos, ofícios, memorandos e relatórios.
IV - Gerir sistemas administrativos e de protocolo.
V - Acompanhar prazos e demandas institucionais
VI - Apoiar a elaboração do planejamento estratégico da Secretaria;
VII - Promover a integração administrativa entre os setores;
VIII - Controlar contratos administrativos sob sua responsabilidade;
IX - Zelar pela legalidade e eficiência dos atos administrativos.

•
SETOR ADMINISTRATIVO:

I - Executar atividades de apoio técnico-administrativo;
II - Realizar controle de correspondências e comunicações internas;
III - Organizar arquivos e registros administrativos;
IV - Auxiliar na instrução de processos administrativos;
V - Operar sistemas informatizados de gestão;
VI - Controlar agendas institucionais;
VII - Apoiar processos licitatórios e administrativos;
VIII - Emitir relatórios operacionais;
IX - Dar suporte logístico às atividades da Secretaria

•
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO:

I - Fiscalizar contratos;
II - Realizar Conferência de carga e descarga, fazer pedidos de materiais;
III - Realizar Controle de estoque e Inventários;
IV - Realizar contato com fornecedores;
V - Realizar a organização das equipes para a separação dos materiais de carga e descarga;
VI - Realizar o recebimento de pedidos pelo 1doc para impressão e separação;
VII - Realizar pedidos de compras;
VIII - Organizar das retiradas dos servíveis e inservíveis das unidades.

•
DIVISÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA:

I - Elaborar políticas e diretrizes de formação continuada;
II - Diagnosticar necessidades formativas dos profissionais da educação;
III - Planejar e executar programas de capacitação;
IV - Avaliar impacto das ações formativas no desempenho educacional;
V - Organizar calendário anual de formações;
VI - Produzir materiais pedagógicos e formativos;
VII - Articular-se com órgãos estaduais e federais;
VIII - Promover inovação pedagógica;

•
SETOR DE ALMOXARIFADO:

I - Gerenciar o estoque físico e sistêmico de materiais.
II - Controlar validade e condições de armazenamento.
III - Emitir relatórios de consumo.
IV - Planejar reposição de materiais.
V - Atender requisições das unidades escolares.
VI - Controlar bens permanentes e de consumo.
VII - Apoiar processos de compras com informações técnicas.
VIII - Garantir rastreabilidade dos materiais.

•
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO:

I - Analisar junto às equipes, suas atribuições e a importância de desenvolvimento das mesmas.
evidenciar junto ao pedagógico das escolas e cmeis, a função social do pedagogo no contexto escolar.
II - Levantar junto a tutoria, as demandas pedagógicas que necessitam de formação continuada, no intuito de ir ao encontro de soluções.
III - após levantamento em conjunto com a tutoria, traçar metas e desenvolver ações que minimizem as problemáticas observadas.
IV - Promover formações que possibilitem a aplicação da teoria na prática diária das equipes pedagógicas.
V - Buscar temas que perpassem pelo cotidiano escolar, para que de maneira formativa se possa auxiliar as equipes na organização do trabalho pedagógico.
VI - Orientar através das formações, assuntos pertinentes ao contexto escolar, de forma a promover um atendimento humanizado aos professores e comunidade escolar como um todo.
VII - Desenvolver o hábito do estudo contante na rotina das equipes, na intenção de aperfeiçoar sobremaneira as práticas pedagógicas.
VIII - auxílio técnico relacionado ao sistema do lrcom nas escolas e cmeis.

•
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

I - Garantir ensino integral de qualidade e equidade para os alunos, priorizando o atendimento dos alunos com dificuldade / transtorno de aprendizagem ou em situação de vulnerabilidade social, cognitiva e/ou alimentar;
II - Assegurar que os alunos não sofram negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.
III - Promover a readequação do tempo e dos espaços educativos;
IV - Gestão de pessoas, materiais e conteúdos;

V - Mediar o processo entre discente X docente X escola;
VI - Acompanhar, coordenar, planejar e desenvolver os Planos de Trabalho Pedagógicos juntamente com os professores – oficineiros;
VII - Avaliar constantemente os processos e resultados da educação integral, buscando melhorias, qualidade e equidade;
VIII - Contribuir com a formação do professor oficineiro para melhoria do desempenho prático;
IX - Acompanhar e coordenar as gravações dos vídeos aulas dos professores;
X - Acompanhar os alunos com maiores dificuldades cognitivas, motoras, de maneira a encontrar práticas pedagógicas mais adequadas a sua realidade;
XII - Orientar os professores para elaboração de atividades pedagógicas adequadas a idade física e cognitiva do aluno, promovendo sempre o desenvolvimento integral do aluno e bem-estar;
XIII - Zelar pelo planejamento pedagógico alinhado a Base Nacional Comum Curricular;
XIV - Desenvolver o projeto de retorno das aulas presenciais para a educação fundamental séries iniciais, educação infantil e educação especial;
XV - Planejar / Organizar e Executar eventos relacionados a educação integral;
XVI - Buscar parcerias / patrocinadores / colabores para educação integral;
XVII - Prestar contas, relatórios, avaliações conforme solicitado pela cadeia hierárquica;
Mediar a relação empresa X professor, em relação a contratação, pagamentos e desligamentos;
XVIII - Auxiliar colegas de trabalho quando solicitado;
XIX - Prestar atendimento ao público presencial / telefônico quando não tiver outra pessoa para fazê-lo

•
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA:

I - Contribuir para a igualdade de oportunidades de sucesso educativo para todas as crianças e jovens com Necessidades Educativas Especiais, promovendo a existência de serviços e apoios adequados às suas necessidades;
II - Contribuir para a criação de condições para a integração socioeducativa das crianças e dos jovens e com Necessidades Educativas Especiais;
III - Colaborar com ações que visem a detecção de necessidades educacionais específicas;
IV - Identificar e encaminhar novos casos para avaliação psicoeducacional ao Centro Municipal de Especialidades da Infância de Pontal do Paraná (CIMEPP);
V - Colaborar na promoção da qualidade educativa, junto aos demais Departamentos da SMED.
VI - Articular os serviços de apoio educacional especializado e atendimentos da equipe técnica multidisciplinar com os demais serviços e recursos existentes na Rede (Saúde, Ação Social, Conselho Tutelar, CIMEPP, etc);
VII - Organizar ações de sensibilização para alunos, pais, professores e comunidade a respeito da Inclusão.
VIII - Assessorar os serviços e apoios especializados existentes na rede regular de ensino;
IX - Colaborar na articulação e construção dos Projetos Político Pedagógicos das Escolas;
X - Assessorar a direção da Escola Municipal Ilha do Saber no processo de filiação do Centro de Equoterapia junto a ANDE BRASIL;
XI - Orientar a organização do cronograma de atendimentos técnicos especializados no Centro de Equoterapia, afim de ampliar a demanda de oferta dos serviços;
XII - Acompanhar os procedimentos e trâmites dos processos de abertura e/ou renovação de autorização de funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), Classes Especiais e Escola na modalidade de Educação Especial;
XIII - Promover reuniões com as Equipes Pedagógicas e professoras do Atendimento Educacional Especializado (AEE), orientar e acompanhar a elaboração do PAE e demais documentos e procedimentos.
XIV - Participar de reuniões técnicas, a fim de obter e/ou fornecer suporte teórico e legal, bem como orientações sobre encaminhamento.

•
DIVISÃO DE ENGENHARIA

I - Desenvolver planos de obras e reformas nas instituições de ensino, assegurando que atendam às necessidades educacionais e normativas.
II - Criar e revisar projetos arquitetônicos e de engenharia, garantindo adequação às legislações vigentes e às diretrizes da educação.
III - Acompanhar a execução das obras, assegurando que sejam realizadas de acordo com os prazos e especificações técnicas estabelecidas.
IV - Coordenar a manutenção preventiva e corretiva das instalações escolares, promovendo a segurança e o bem-estar dos alunos e funcionários.
V - Avaliar a viabilidade técnica de propostas de novos projetos e reformas, considerando aspectos financeiros e estruturais.
VI - Implementar práticas de engenharia sustentável nas obras e reformas, visando a eficiência energética e a preservação ambiental.
VII - Oferecer suporte técnico às escolas e demais setores da Secretaria em questões relacionadas à infraestrutura e uso dos espaços.
VIII - Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das obras e situações de manutenção, para informar a gestão e a comunidade escolar.

•
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE:

I - Realizar atividade de plantio no canteiro em frente as Escolas e Creches, envolvendo as crianças em práticas de cuidado e cultivo;
II - Prestar apoio em atividades do “Dia da Família” no Balneário Marisol;
III - Atender o Departamento de Educação Infantil, em palestras “Plantas e Companhia”, abordando temáticas relacionadas à horta escolar e à educação ambiental;
IV - Colaborar nas ações desenvolvidas na Horta Mãe, contribuindo com orientações técnicas e práticas;
V - Auxiliar em algumas atividades na Academia da Saúde e na Policlínica, promovendo integração entre educação, saúde e sustentabilidade.

•
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL:

I - Garantir ensino integral de qualidade e equidade para os alunos, priorizando o atendimento dos alunos com dificuldade / transtorno de aprendizagem ou em situação de vulnerabilidade social, cognitiva e/ou alimentar;
II - Assegurar que os alunos não sofram negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.
III - Promover a readequação do tempo e dos espaços educativos;
IV - Gestão de pessoas, materiais e conteúdos;
V - Mediar o processo entre discente X docente X escola;
VI - Acompanhar, coordenar, planejar e desenvolver os Planos de Trabalho Pedagógicos juntamente com os professores – oficineiros;
VII - Avaliar constantemente os processos e resultados da educação integral, buscando melhorias, qualidade e equidade;
VIII - Contribuir com a formação do professor oficineiro para melhoria do desempenho prático;
IX - Acompanhar e coordenar as gravações dos vídeos aulas dos professores;
X - Acompanhar os alunos com maiores dificuldades cognitivas, motoras, de maneira a encontrar práticas pedagógicas mais adequadas a sua realidade;
XI - Orientar os professores para elaboração de atividades pedagógicas adequadas a idade física e cognitiva do aluno, promovendo sempre o desenvolvimento integral do aluno e bem-estar;
XII - Zelar pelo planejamento pedagógico alinhado a Base Nacional Comum Curricular;

XIII - Desenvolver o projeto de retorno das aulas presenciais para a educação fundamental séries iniciais, educação infantil e educação especial;
XIV - Planejar / Organizar e Executar eventos relacionados a educação integral;
XV - Buscar parcerias / patrocinadores / colabores para educação integral;
XVI - Prestar contas, relatórios, avaliações conforme solicitado pela cadeia hierárquica;
Mediar a relação empresa X professor, em relação a contratação, pagamentos e desligamentos;
XVII - Auxiliar colegas de trabalho quando solicitado;
XVIII - Prestar atendimento ao público presencial / telefônico quando não tiver outra pessoa para fazê-lo.

•
COORDENADOR DE LOGÍSTICA:

I - Planejar, organizar e supervisionar as atividades de recebimento, conferência, armazenagem, controle e distribuição de materiais escolares, de escritório, limpeza e manutenção;
II - Assegurar a acuracidade do estoque, com registros atualizados em sistema e controle físico;
III - Realizar inventários periódicos e emitir relatórios de movimentação e consumo;
IV - Garantir a organização, limpeza, segurança e conservação do almoxarifado;
V - Controlar entradas e saídas de materiais mediante requisição formal das unidades escolares e setores;
VI - Apoiar o setor de compras na programação de aquisições e reposições de materiais;
VII - Planejar e coordenar a distribuição de materiais às unidades escolares, definindo rotas e cronogramas;
VIII - Acompanhar transporte, entrega e recebimento de materiais, assegurando qualidade e cumprimento de prazos;
IX - Elaborar relatórios de consumo, entrega e reposição de insumos;
X - Otimizar processos logísticos, reduzindo custos e evitando retrabalhos.
XI - Fiscalizar contratos administrativos;

•
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES:

I - Dar entrada via web nos processos que chegam ao setor;
Controle do quadro de despesas, solicitando os remanejamentos e as suplementações conforme necessário;
II - Elaboração da solicitação de despesa, no sistema Elotech, de todos os fornecedores que entregam produtos e serviços para a Educação;
III - Controle dos saldos dos empenhos (outros serviços de terceiros prestados à Educação e não especificados nas atribuições do responsável pelo setor);
IV - Elaboração de processos de pagamentos a fornecedores;
V- Elaboração do termo de referência, solicitação de cotações através do Banco de Preços e contato com os fornecedores, e indicação de dotação orçamentária para o processo licitatório;
Indicar a dotação orçamentária para outros processos licitatórios e aditivos, os quais a Educação participa;
VI - Solicitação de aditivos dos contratos que foram elaborados pela Educação;
Alimentar os relatórios do SIOPE (Sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), e enviar ao FNDE.

•
SETOR DE COMPRAS E ESTOQUE:

I - Orientação e supervisão das atividades de seleção, compra, armazenamento e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias;
II - Orientação e supervisão das atividades de seleção, compra, armazenamento e distribuição de materiais de expedientes;
III – Controle e fiscalização dos materiais de expediente da Secretaria;

•
GERENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO;

•
Gerir o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

•
Elaborar cardápios conforme faixa etária e necessidades nutricionais;

•
Supervisionar aquisição e distribuição de alimentos;

•
Garantir cumprimento das normas da vigilância sanitária;

•
Capacitar equipes de manipulação de alimentos;

•
Monitorar aceitação alimentar pelos alunos;

•
Controlar qualidade e procedência dos alimentos;

•
Elaborar relatórios técnicos e nutricionais;

•
Incentivar agricultura familiar conforme legislação;

•
Desenvolver ações de educação alimentar e nutricional.

•
GERENTE DE ORÇAMENTO/FINANCEIRO;

•
Acompanhar execução do orçamento e propor ajustes;

•
Controlar empenhos, liquidações e pagamentos;

•
Elaborar prestações de contas;

•
Monitorar limites legais e fiscais;

•
Emitir relatórios contábeis e financeiros;

•
Garantir transparência financeira;

•
Atuar em conformidade com órgãos de controle.

•
GERENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL;

•
Gerenciar reformas e obras escolares;

•
Fiscalizar execução de serviços técnicos;

•
Avaliar riscos estruturais;

•
Controlar contratos de manutenção;

•
Priorizar demandas conforme urgência;

•
Garantir acessibilidade e segurança predial;

•
Manter registros técnicos das unidades;

•
Articular com outros setores para melhorias estruturais.

•
SETOR DE MANUTENÇÃO:

I - Administração e controle das prestações de serviços de manutenção de ar condicionado, manutenção de computadores e outros equipamentos da Secretaria de Educação;
II - Administração e controle dos serviços de capina e roçada nas unidades, limpeza de caixa d'água e dedetização nas unidades;
III - Administração dos materiais e alimentos entregues no Centro de Equoterapia;
IV - Administração do estoque e distribuição dos equipamentos de combate a incêndio para as escolas;
V - Administração do estoque e distribuição de material de expediente;
V - Administração do estoque e distribuição de material de limpeza;
VI -Administração do estoque e distribuição de material permanente;
VII - Administração do estoque e distribuição de uniformes escolares, kits de material escolar e outros materiais de distribuição gratuita, exceto alimentação escolar;
VIII - Controlar o saldo dos empenhos dos contratos acima (aquisição de materiais e prestação de serviço);

•
SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA:

•
Executar limpeza e conservação diária;

•
Realizar pequenos reparos;

•
Controlar uso e estoque de materiais de limpeza;

•
Garantir condições adequadas de higiene;

•
Apoiar eventos e atividades escolares;

•
Organizar equipes operacionais;

•
Monitorar qualidade dos serviços prestados;

•
Atender demandas emergenciais.

•
GERENTE DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO:

•
Coordenar o funcionamento administrativo das escolas;

•
Monitorar cumprimento de normas educacionais;

•
Avaliar desempenho operacional das unidades;

•
Garantir adequação de infraestrutura e recursos;

•
Supervisionar indicadores de funcionamento escolar;

•
Integrar ações entre áreas administrativas e pedagógicas;

•
Promover melhoria contínua dos serviços educacionais.

•
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS:

•
Gerir quadro de pessoal da educação;

•
Controlar frequência, carga horária e lotação;

•
Coordenar processos de admissão e desligamento;

•
Gerir benefícios e direitos funcionais;

•
Conduzir processos disciplinares quando necessário;

•
Promover avaliação de desempenho;

•
Desenvolver políticas de valorização profissional;

•
Manter banco de dados funcional atualizado;

•
Atuar em conformidade com legislação trabalhista e estatutária

•
DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR:

•
Planejar rotas seguras e eficientes;

•
Gerenciar frota própria e terceirizada;

•
Controlar manutenção de veículos;

•
Supervisionar motoristas e monitores;

•
Garantir cumprimento de normas de trânsito e segurança;

•
Fiscalizar contratos de transporte;

•
Monitorar qualidade do serviço;

•
Registrar ocorrências e propor melhorias.

•
DIVISÃO DE CONTROLE SOCIAL:

•
Planejar rotas seguras e eficientes;

•
Gerenciar frota própria e terceirizada;

•
Controlar manutenção de veículos;

•
Supervisionar motoristas e monitores;

•
Garantir cumprimento de normas de trânsito e segurança;

•
Fiscalizar contratos de transporte;

•
Monitorar qualidade do serviço;

•
Registrar ocorrências e propor melhorias.

•
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E PROJETOS:

•
Desenvolver políticas de educação integral;

•
Coordenar programas de ampliação da jornada escolar;

•
Elaborar e gerir projetos educacionais;

•
Monitorar execução e resultados dos projetos;

•
Avaliar impacto educacional;

•
Integrar atividades pedagógicas complementares;

•
Articular ações intersetoriais.

•
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

I - Prestar assistência direta ao (a) Prefeito(a), no desempenho de suas atribuições;
II - Planejar, projetar, orçar, coordenar, executar e fiscalizar as obras públicas do Municipal em consonância com a Secretaria de Projetos e Planejamento Urbano;
III - programar, coordenar e execução da política urbanística do Município o cumprimento do Plano Diretor e a obediência do código de posturas e obras, da Lei de ocupação e uso do solo;
IV - Promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas;
V - Manter a rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;
VI - Acompanhar tecnicamente ou executar por si ou por contratação as obras e/ou reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos;
VII - elaborar as especificações dos materiais a serem aplicados na execução das obras projetadas, tendo em vista o tipo de acabamento da obra;
VIII - encaminhar, estudar e orientar a aprovação de projetos de loteamento, desmembramento e remembramento de terrenos de interesse social públicos e de possíveis desapropriações;
IX - Orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município;
X - Apoiar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;
XI - supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo;
XII - conservar os prédios Municipais;
XIII - fiscalizar a aplicação de normas técnicas urbanísticas do Município;
XIV - conservar e manter praças, calçamentos, estradas, equipamentos urbanos e prédios públicos em geral;
XV - Garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;
XVI - gerenciar os serviços de drenagem, podação, capinação, terraplanagem e linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços e melhoria da rede;
XVII - propiciar o funcionamento e a qualificação da iluminação pública;
XVIII - elaborar e participar da elaboração e revisão da legislação municipal aplicada a gestão urbanística e de serviços urbanos;
XIX - emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
XX - Assessorar os demais órgãos, na área de competência;
XXI - planejar, programar, executar, controlar e cumprir as metas do orçamento da Secretaria;
XXII - fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
XXIII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo (a) Prefeito(a)

•
DIRETORIA GERAL:

I - Desenvolver atividades e providências, de direção geral dos departamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em articulação direta ao Secretário Municipal, com definição de objetivos; planejamento, avaliação, monitoramento das atividades da Secretaria, quanto a obras e serviços públicos de manutenção de vias, iluminação pública, limpeza e conservação de vias e rede pluvial, da conservação e manutenção de próprios e bens de domínio público no Município;
II - Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles;
III - Verificar o controle e utilização dos bens do Município;
IV - Planejar, programar, organizar, coordenar e controlar a execução dos projetos de construção e reforma de bens do Município;
V – Fiscalizar e acompanhar junto com o Fiscal de Contrato, os bens e serviços contratados e as respectivas notas fiscais das obras e medições, serviços e manutenções realizadas pela secretaria;
VI - Acompanhar diariamente as rotinas de trabalho dos departamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, principalmente através dos indicadores estabelecidos;
VII - Propor medidas e tomar ações para melhoria da qualidade e redução de custos das obras e serviços urbanos;
VIII – Acompanhar para o bom desempenho o funcionamento dos maquinários e equipamentos rodoviários do Município;
IX – Acompanhar e indicar os serviços necessários aos trabalhos de pavimentação, calçamento, construção de galerias e demais obras de pavimentação, assim como, de demais equipamentos e mobiliários urbanos;
X - Coordenar a manutenção, guarda, conservação e recuperação do equipamento rodoviário da municipalidade;
XI – Zelar e determinar a manutenção preventiva e periódica dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços urbanos assim como da frota do Município;
XII - Supervisionar, os trabalhos topográficos necessários aos serviços de obras públicas de engenharia do Município;
XIII - promover a execução de vistorias que se tornarem necessárias aos processos em que tenha de proferir despachos
XIV - Fornecer a divisão de tributação elementos necessários ao lançamento e cobrança de contribuição de melhoria;
XV - Estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços a serem desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção;
XVI – Encaminhar aos seus superiores, informações e situações de que tomar conhecimento, quanto a fato que impliquem contra a Moralidade na Administração Pública;
XVII - Exercer outras atividades compatíveis com a função.

•
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:

I - Planejar, organizar, dirigir e controlar as operações diárias, atuando como ponte entre a equipe.
II - Auxiliar na definição de metas e políticas internas
III - Supervisionar, motivar, distribuir tarefas e monitorar o desempenho dos colaboradores

•
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL:

I - Independentemente das competências específicas dos órgãos locais e de seus agentes o Administrador Regional exerce o poder de polícia da competência do Município na circunscrição da respectiva Região Administrativa.
II - Encaminhar anualmente ao Secretário relatório circunstanciado das necessidades da Região Administrativa, para instruir a elaboração da proposta orçamentária do exercício subsequente.
III – coordenar, acompanhar e fiscalizar os serviços públicos prestados em sua região de competência;
IV – Encaminhar aos seus superiores as prioridades de obras, bens e serviços existentes em sua região de competência;
V – Atender as demandas por serviços urbanos em sua região de competência e encaminhar as demais demandas de serviços públicos as unidades de competência;
VI - Exercer outras atividades compatíveis com a função.

•
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE DRENAGEM**:**

•
Planejar e coordenar a manutenção da rede de drenagem pluvial;

•
Fiscalizar serviços de limpeza, desobstrução e recuperação de galerias;

•
Elaborar cronogramas de manutenção preventiva;

•
Atuar na resposta a eventos críticos (enchentes, alagamentos);

•
Gerenciar equipes operacionais e contratos terceirizados;

•
Solicitar e acompanhar execução de obras de ampliação ou melhorias;

•
Realizar vistorias técnicas e emitir relatórios;

•
Integrar ações com defesa civil e outras secretarias;

•
Controlar indicadores (pontos críticos, frequência de limpeza, ocorrências);

•
Garantir cumprimento de normas técnicas e ambientais.

•
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:

I – Dirigir o departamento administrativo seguindo as solicitações de seus superiores e indicando procedimentos a serem realizados na secretaria;
II - Registrar e protocolar em sistemas, dados e informações, organizando-os de forma lógica, seguindo padrões e instruções vigentes;
III - Auxiliar os processos de auditorias internas e externas, quanto aos assuntos pertinentes ao departamento;
IV - Auxiliar os processos inerentes à gestão de pessoas;
V - Registrar ocorrências em sistemas ou planilhas e providenciar as ações necessárias para resolução de problemas, monitorando pendencias e providências, seguindo as normas e procedimentos internos, utilizando o sistema de informações e processamento de dados do Município;
VI - Auxiliar a realização e apresentações de planos municipais, tanto os orçamentários, como os planos municipais que envolvam as ações de Urbanismo, infraestrutura e serviços urbanos, e da apresentação ao público interno e externo;
VII - Determinar aos departamentos e unidades quanto aos procedimentos, regras e normas pertinentes às responsabilidades do setor;
VIII - Identificar possíveis problemas, erros relacionados aos procedimentos de trabalho e atividades e reportar aos responsáveis, de modo a facilitar a identificação das causas e resolução; IX - Atuar como gestor e/ou fiscal de contratos que competem sua área de atuação.
X - Controlar a regularidade da documentação dos veículos oficiais, multas e infrações, adotando as medidas necessárias para a manutenção da conformidade documental.
XI - Providenciar os trâmites para aquisição de bens e serviços públicos, seus contratos, empenhamentos, pagamentos, utilizando sistemas e planilhas, seguindo normativas e procedimentos internos.
XII - Elaborar cronograma e programação de atividades relacionadas ao seu setor de atuação.
XIII - Dar suporte operacional, quando necessário, para a viabilização e realização de eventos institucionais, como por exemplo elaboração de convocatórias, memorandos, convites, súmulas e atas;
XIV - Atuar, quando necessário, como gestor e ou fiscal de contratos, de acordo com a área de atuação e especificidades do objeto contratual.
XV – Encaminhar aos seus superiores, informações e situações de que tomar conhecimento, quanto a fato que impliquem contra a Moralidade na Administração Pública;
XVI – Ser responsável pela gestão orçamentária, devidamente determinada pelo secretário, devendo acompanhar a execução do orçamento público, solicitar suplementações, notas de empenho, acompanhar saldos e efetuar a regular execução das fontes de recursos da secretaria;
XVII – Responsável pela elaboração de propostas e planos de trabalhos de repasses Estadual, Federal, acompanhar os pedidos de convênios e parcerias, assim como de sua prestação de contas e baixa de pendências;
XVIII - Exercer outras atividades compatíveis com a função.

•
DIVISÃO ADMINISTRATIVA:

I – Atender as determinações de sua chefia imediata;
II - Recepcionar documentos, conferindo-os e encaminhar para as providências necessárias, assegurando o cumprimento das normas e regras internas;
III - Auxiliar a elaboração de relatórios, planilhas, planejamentos e programações das ações da secretaria;
IV - Atender o público, orientando quanto aos procedimentos, normas, resoluções, registros profissionais e legislações pertinentes de interesse público;
V - Efetuar pedidos de compras de materiais e/ou itens contratados, acompanhando a execução, prazos e saldos contratuais, indicando suas necessidades;
VI - Elaborar memorandos, atas, minutas e ofícios, relacionados às atribuições e responsabilidades de seu setor;
VII – atender a população nas demandas de serviços urbanos e orientar quanto aos demais serviços prestados pelo Município;
VIII - Desenvolver outras atividades relacionadas à área de protocolo em geral, a critério da chefia imediata ou institucional
IX - Exercer outras atividades compatíveis com a função.

•
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO:

I – Atender as determinações de sua chefia imediata;
II - Recepcionar documentos, conferindo-os e encaminhar para as providências necessárias, assegurando o cumprimento das normas e regras internas;

III - Auxiliar a elaboração de relatórios, planilhas, planejamentos e programações das ações da secretaria;
IV - Atender o público, orientando quanto aos procedimentos, normas, resoluções, registros profissionais e legislações pertinentes de interesse público;
V - Efetuar pedidos de compras de materiais e/ou itens contratados, acompanhando a execução, prazos e saldos contratuais, indicando suas necessidades;
VI - Elaborar memorandos, atas, minutas e ofícios, relacionados às atribuições e responsabilidades de seu setor;
VII – atender a população nas demandas de serviços urbanos e orientar quanto aos demais serviços prestados pelo Município;
VIII - Desenvolver outras atividades relacionadas à área de protocolo em geral, a critério da chefia imediata ou institucional
IX - Exercer outras atividades compatíveis com a função.

•
DEPARTAMENTO DE OBRAS:

I - Desenvolver atividades de coordenar, supervisionar, monitorar, orientar o desenvolvimento dos trabalhos na unidade organizacional que dirige;
II - Avaliar os métodos necessários para assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas; definir as metas e acompanhar os resultados produzidos;
III - Preparar despachos e atos normativos;
IV - Elaborar as pautas de reuniões dos órgãos de administração ou execução;
IV - Produzir informações que sirvam de base à tomada de decisões dos órgãos municipais;
V - Coordenar a execução de programas e projetos do órgão;
VI - Verificar o controle e utilização dos bens do Município;
VII - Organizar o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que dirige;
VIII - Elaborar rotinas de trabalho que visem o aperfeiçoamento e o desenvolvimento das atividades da Secretaria;
IX - Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles
X - Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela administração;
XI - Zelar pela conservação dos equipamentos e instalações físicas, Solicitando quando necessário, serviços de manutenção, verificando sempre as condições da estrutura física do local de trabalho, para o bom funcionamento e organização da instituição;
XII - Levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público;
XIII - Orientar os seus servidores subordinados para que mantenham um relacionamento amigável e prestativo entre eles e com os munícipes;
XIV - Auxiliar em todas as ações e fazer cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes, utilizando equipamento de proteção individual epi, indicados para cada função, uniformes, luvas, botas e coletes reflexivos, e equipamento de proteção coletiva epc, como cones, fitas zebradas de segurança, telas de proteção e outros;
XV - Coordenação e definição da política da construção de edificações públicas, construções civis por administração direta ou através de terceiros;
XVI - Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério do Secretário.

•
DIVISÃO DE OBRAS:

I - Coordenar a execução de programas, projetos e atividades na unidade administrativa que está lotado;
II - Coordenar as ações desenvolvidas e o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que chefia;
III - Organizar e dirigir as atividades de limpeza na execução dos serviços da equipe de varrição, capina, pintura, corte de grama, em todo o Município;
IV - Atender a população quanto aos serviços urbanos e encaminhar para os demais serviços prestados pelo Município;
V - Contribuir na tomada de decisões estratégicas do departamento de serviços urbanos junto com o Secretário da pasta;
VI - Apresentar relatórios e resultado, periodicamente, dos serviços e atividades desenvolvidas no exercício das atribuições de coordenador de limpeza urbana, ao diretor de serviços urbanos.
VII - Organizar o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que dirige;
VIII - Elaborar rotinas de trabalho dos servidores responsáveis pela guarda e vigilância de prédios municipais e daqueles ocupados para o desempenho de atividades municipais.
IX - Buscar soluções apropriadas à solução de problemas que se apresentem na unidade;
X - Apresentar, à instância administrativa imediatamente superior, propostas objetivas que busquem assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas;
XI - Implementar as providências técnicas e administrativas para assegurar o pleno funcionamento dos órgãos nos quais estejam lotados;
XII - Verificar o controle e utilização dos bens do Município;
XIII – Exercer outras atividades compatíveis com a função.

•
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:

I – Responsável pelo acompanhamento e coordenação das ações fiscais de atendimento a legislação municipal quanto ao Plano Diretor e leis regulamentares;
II – Acompanhar as fiscalizações quando necessário ao bom andamento das ações;
III – Elaborar rotinas de ação fiscal atendendo a regulamentação existente;
IV – Propor a elaboração de normativas e regulamentações necessárias ao trabalho e ações fiscais no Município;
V — Apoiar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;
VI – Designar servidores para a indicação de autoridades fiscais do Município;
VII – cuidar para o bom andamento dos processos fiscais cumprindo com a legalidade e demais princípios da administração pública;
VIII – Participar de ações fiscais conjuntas com as demais secretarias e órgãos do Estado e União;
IX - Exercer outras atividades compatíveis com a função.

•
SETOR DE PREVENÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS:

I – Responsável pelo acompanhamento e levantamento da condição de conservação e utilização dos bens imóveis do Município;
II – Elaborar relatórios da condição de utilização dos imóveis públicos, solicitando quando necessário sua manutenção predial.
III – acompanhar obras de manutenção corretiva e preventiva dos próprios do Município, fiscalizando e verificando sua adequação de custo quando prestado por empresa contratada.
IV – Providenciar pequenos reparos nos prédios públicos e demais equipamentos urbanos;
V - Coordenar, orientar, controlar e supervisionar a elaboração de inventários dos bens permanentes e de consumo, encaminhando informações ao setor de patrimônio do Município;
VI - Verificar, periodicamente, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos, adotando as providências para a sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial;
VII - Acompanhar a implantação de projetos de revitalização de parques, praças, praias e monumentos históricos;
VIII - Exercer outras atividades compatíveis com a função.

•
SETOR DE SISTEMA VIÁRIO:

I – Ter pleno conhecimento sobre a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido do Município
II – Chefiar as ações de manutenção de vias, desde o levantamento das áreas de intervenção quanto do acompanhamento das ações;

III - Coordenar a execução de programas, projetos e atividades na unidade administrativa que está lotado; coordenar as ações desenvolvidas e o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que chefia;
IV – Atender a população quanto as reinvindicações, estabelecendo planilha de ações e prioridades na manutenção do sistema viário;
V – Auxiliar na elaboração de planos municipais de pavimentação e mobilidade urbana;
VI - Exercer outras atividades compatíveis com a função.

•
SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

I – Responsável pela chefia dos serviços de iluminação pública, acompanhando sua execução para melhoria dos serviços;
II - Solicitar as ordens de serviço para instalação provisória de iluminação para eventos;
III - Fiscalizar o sistema de iluminação pública do Município;
IV - Controlar a operação do sistema de iluminação pública do Município;
V - Formular políticas e diretrizes para a execução de funções e atividades inerentes ao planejamento, à coordenação, à operação, ao controle e à fiscalização dos programas, projetos e serviços de iluminação pública do Município;
VI - Acompanhar a elaboração de pequenos projetos de ampliação da rede de iluminação da cidade; Manter em arquivo os projetos de ampliação da rede de iluminação da cidade;
VII - Efetuar levantamento das necessidades de ampliação da rede de iluminação da cidade;
VIII - Elaborar relatórios gráficos estatísticos referentes às ampliações;
IX - Acompanhar as execuções dos projetos pelas prestadoras de serviços;
X - Fiscalizar a entrega do material retirado do almoxarifado na área de iluminação pública;
XI - Controlar o estoque de materiais utilizados para o sistema de iluminação;
XII - Especificar, controlar a qualidade, recuperar e guardar os materiais a serem aplicados no sistema de iluminação pública do Município;
XIII - Exercer outras atividades compatíveis com a função.

•
DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS:

•
Planejar, executar e conservar a malha viária não pavimentada, garantindo o escoamento da produção agrícola, transporte escolar e acessibilidade.

•
Serviços de patrolamento, cascalhamento, drenagem, manutenção de pontes, bueiros e mata-burros, além de gerir maquinário e equipes de trabalho.

•
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO:

I – Responsável pela gestão e operacionalização dos serviços de manutenção, tanto dos bens públicos como de vias e serviços urbanos;
II - Exercer o controle operacional da frota de veículos da Secretaria do Município, incluindo dados cadastrais e equipamentos de cada veículo (pneus, bateria, filtros e outros); que venham a passar pelo setor e controle do mesmo, exceto a compras externas, realizadas sem seu conhecimento por outras chefias ou setores;
III - Cadastramento e acompanhamento dos dados referentes aos abastecimentos feitos pela frota; Organizar e manter atualizado os registros de entrada e saída dos materiais,
IV - Controlar e fiscalizar a frequência dos servidores da divisão;
V - Produzir relatórios técnicos relativos às atividades, processos e rotinas de trabalho da secretária;
VI - Prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação e Participar de equipes multidisciplinares para quando necessários para as atividades da secretária;
VII - Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles;
VIII - Verificar o controle e utilização dos bens do município;
IX - Organizar o estoque dos materiais respeitando a classe do produto;
X - Controlar o prazo de validade dos produtos;
XI - Atender as requisições enviadas pelas Unidades da Secretaria, realizando um controle de suas quantidades;
XII - Controle do recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais de consumo;
XIII - examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as notas de empenho, exceto, quando os produtos e materiais não chegam ao setor acompanhados pela nota fiscal, por serem encaminhadas para o departamento de compras sem o conhecimento do mesmo.
XIV - Podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados;
XV - Conferir os documentos de entrada de material, e liberar as notas fiscais para registros;
XVI - Controlar e manter os registros de entrada e saída dos materiais sob sua guarda;
XVII - Organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado, e a segurança dos materiais em estoque;
XVIII - Promover o recebimento provisório dos materiais de consumo;
XIX - Elaborar o Termo de Rejeição de mercadoria entregue em desacordo com o empenho encaminhando às Divisões para fazer a Notificação;
XX - Realizar o inventário anual do estoque;
XXI - Elaborar a rotina de entrega dos materiais requisitados;
XXII - Proceder ao registro, das notas fiscais, classificá-las e encaminhá-las ao Departamento Administrativo para liquidação;
XXIII - Promover o registro, controle e distribuição dos itens de estoque destinados à manutenção das atividades das Secretarias;
XXIV - Pesquisar, analisar, planejar, elaborar e executar planos, programas e projetos de natureza administrativa no âmbito da Secretaria, providenciando meios para a eficiente execução, bem como a avaliação, visando orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender aos princípios da administração pública;
XXV - Desenvolver e aprimorar estudos específicos nas áreas de atuação, formulando estratégias de ação adequada para cada área;
XXVI - Orientar o superior hierárquico para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas;
XXVII - Orientar no desenvolvimento de atividades inerentes à operacionalização de políticas, estratégias e normas com observação da aplicação da legislação vigente;
XXVIII - Exercer outras atribuições específicas de sua área de atuação, proveniente de normas internas e/ou da legislação vigente;
XXIX - Manter registros das correspondências recebidas e expedidas e das cópias dos documentos preparados;
XXX - Executar autuação de processos conforme normas estabelecidas em manual próprio;
XXXI - Atender e orientar o público em geral;
XXXII - Exercer outras atividades compatíveis com a função.
XXXIII - Receber, registrar, distribuir e expedir processos, correspondências e papéis;
XXXIV - Informar sobre a localização de processos, correspondências e papéis;

•
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO:

I - Planejar, coordenar e supervisionar os serviços de conservação, limpeza e reparo da rede de drenagem pluvial e sistemas de escoamento de águas superficiais em vias públicas, garantindo o funcionamento eficiente e prevenindo alagamentos e enchentes no Município;
II - Planejar e programar ações de manutenção preventiva e corretiva na rede de galerias pluviais, bueiros, sarjetas, canaletas, sumidouros e linhas d'água, priorizando áreas críticas com base em demandas, inspeções e histórico de eventos climáticos;

III - Coordenar equipes para execução de serviços como desobstrução de redes, limpeza de grelhas e bocas de lobo, reparo de trechos danificados, reconstrução de guias e sarjetas, e pequenos projetos de ampliação de capacidade hidráulica;
IV - Fiscalizar a execução de obras e serviços de manutenção de drenagem realizados por equipes próprias ou contratadas, verificando qualidade dos materiais, quantitativos executados, prazos e conformidade com normas técnicas e projetos aprovados;
V - Realizar vistorias periódicas nos sistemas de drenagem urbana, identificando obstruções, assoreamentos, erosões e pontos de insuficiência, elaborando relatórios técnicos e propondo intervenções ao Setor de Sistema Viário e ao Departamento de Obras;
VI - Controlar o estoque e a distribuição de materiais como telas, grelhas, tubos, brita e ferramentas específicas para manutenção de drenagem, organizando o almoxarifado e garantindo segurança no armazenamento e manuseio;
VII - Articular-se com as Administrações Regionais, Defesa Civil e demais setores para atendimento emergencial em períodos chuvosos, integrando ações de prevenção e resposta a eventos hidrológicos;
VIII - Orientar as equipes quanto ao uso de equipamentos de proteção individual, procedimentos de segurança em valas e escavações, e normas ambientais para descarte de resíduos sólidos retirados das redes de drenagem;
IX - Elaborar relatórios gerenciais sobre serviços executados, custos, indicadores de desempenho e recomendações para investimentos em infraestrutura de drenagem, subsidiando o planejamento orçamentário da Secretaria;
X - Exercer outras atividades compatíveis com a natureza da Divisão de Manutenção de Drenagem.

•
DIVISÃO DE FROTAS:

I - Responsável pela gestão, controle, fiscalização, manutenção e demais ações que envolvam a frota municipal, sua regularização e condições ideais de utilização;
II - Buscar soluções apropriadas à solução de problemas que se apresentem na unidade;
III - Apresentar, à instância administrativa imediatamente superior, propostas objetivas que busquem assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas;
IV - Verificar o controle e utilização dos veículos e máquinas do Município;
V - Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles;
VI - Gestão das tarefas pertinentes ao recebimento, aceitação, guarda, distribuição, conservação, registro e controle dos bens patrimoniais de transporte e máquinas do Município;
VII - Coordenar a elaboração das especificações para aquisição de novos bens permanentes de transporte e máquinas manter a guarda dos bens patrimoniais em manutenção, que se encontram sob responsabilidade do Município;
VIII - Aprovar os atos relativos ao tombamento, controle e fiscalização do patrimônio de transporte e máquinas do Município;
IX - Propor medidas e tomar ações para redução de custos;
X - Coordenar, orientar, controlar e supervisionar a elaboração de inventários dos bens permanentes de transporte e máquinas e seus materiais de consumo;
XI - Verificar, periodicamente, o estado dos bens de transporte e máquinas e equipamentos rodoviários e seus materiais, adotando as providências para a sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial;
XII - Exercer outras atividades compatíveis com a função.

•
SETOR DE CONTROLE DE FROTA E COMBUSTÍVEL:

I - Coordenar a parte administrativa e operacional geral de abastecimento de combustíveis da frota de veículos
II - Acompanhar o abastecimento da frota junto a fornecedores de combustíveis ou em local próprio de abastecimento do Município;
III – Atuar para redução de custos com abastecimento e controle de gastos;
IV – Acompanhar os sistemas de prestação de contas dos gastos com combustíveis do Município, providenciando dados e relatórios para resolução de erros e inconsistências;
V – Relatar casos de inconsistências ou mau uso dos abastecimentos de veículos oficiais do Município ou seu desvio de finalidade;
VI – Verificar a periodicidade de abastecimento e acompanhar o consumo médio de combustíveis dos veículos e máquinas do Município;
VII – Controlar a edição, entrega e baixa de formulários de requisição de abastecimento de combustíveis, os responsáveis habilitados para guarda e entrega das requisições, orientando quanto a rotina e procedimentos;
VIII - Exercer outras atividades compatíveis com a função.

•
SETOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA:

I – Coordenar as ações de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município;
II – Coordenar as ações de regularização documental e de registro patrimonial, de seguros e revisões da frota Municipal;
III – Acompanhar o patrimônio, registro de gastos com manutenção e baixa de patrimônio dos veículos e máquinas do Município, visando o melhor uso de vida útil dos equipamentos;
IV – Registrar e encaminhar ao seu superior quaisquer fatos de mau uso dos bens públicos;
V – Acompanhar e auxiliar na contratação de serviços, sua execução e qualidade dos serviços prestados na manutenção da frota municipal;
VI - Fiscalizar e acompanhar junto com o Fiscal de Contrato, os bens e serviços contratados e as respectivas notas fiscais, serviços e manutenções realizadas, podendo exercer a função de fiscal de contrato;
VII - Registrar entradas e saídas de todos os veículos da oficina, assim como dos registros de utilização diária dos veículos e máquinas, por controle de bordo ou sistema informatizado;
VIII - Registrar todos os serviços que foram realizados em cada veículo, bem como as peças e materiais utilizados;
IX - Elaborar requisições e documentos, cuidar de seu arquivo e guarda, encaminhando as multas de transito imediatamente para pagamento e preenchimento dos dados do condutor responsável;
X – Encaminhar relatório de dados de multas de veículos para providências disciplinares quando o caso requerer;
XI – Registrar e encaminhar relatório quando identificar danos ou uso indevido de veículos e máquinas do Município.
XII – Cuidar do almoxarifado de frotas e materiais de manutenção de veículos e máquinas do Município;
X - Exercer outras atividades compatíveis com a função.

•
DIVISÃO DE LIMPEZA RURAL:

•
Manutenção, higiene e conservação das áreas públicas, infraestrutura e logradouros na zona rural de um município.

•
Apoiar na patrulha rural, fiscalizar a conservação das estradas e, em certos casos, orientar proprietários rurais sobre a limpeza de terrenos, pátios e quintais.

•
Roçada de grama nas margens, capinação, limpeza de sarjetas, valetas e bueiros para garantir o escoamento da água e a trafegabilidade.

•
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS PRÓPRIOS:

•
Gerenciar, planejar e executar a conservação, reparo e manutenção de edifícios, infraestruturas e equipamentos móveis pertencentes ao órgão público.

•

Executar manutenções periódicas (preventiva) para evitar danos e reparações de emergência (corretiva) em instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, coberturas e estruturas.

•
Zelar pela manutenção de edificações físicas, esquadrias, pintura, e manutenção de bens móveis (máquinas, equipamentos de escritório, veículos).

•
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I – Coordenar as tramitações dos processos licitatórios, dos contratos administrativos;
II – Controlar o fluxo dos processos licitatórios, fazendo fiscalização dos trâmites e da vigência dos contratos administrativos;
III – Assessorar o Departamento de Licitação e Contratos, no que se refere à movimentação e fluxo dos processos licitatórios;
IV – Assessorar a Secretaria na confecção dos termos de referência, solicitações de aquisição e fiscalização da vigência dos contratos administrativos;
V – Auxiliar a Secretaria a iniciar os processos licitatórios com antecedência, bem como solicitarem, quando for o caso, prorrogação do contrato com tempo hábil;
VI – Confeccionar Editais, gerir os sistemas de dados, com a inserção das informações e documentações pertinentes.

•
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

I - Desenvolver atividades de coordenar, supervisionar, monitorar, orientar o desenvolvimento dos trabalhos na unidade organizacional que dirige;
II - Avaliar os métodos necessários para assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas;
Definir as metas e acompanhar os resultados produzidos;
III - Elaborar as pautas de reuniões dos órgãos de administração ou execução;
IV - Produzir informações que sirvam de base à tomada de decisões dos órgãos municipais;
Coordenar a execução de programas do órgão;
V - Coordenar a execução de projetos do órgão;
VI - Coordenar a execução de atividades de órgãos ou conjunto de unidades administrativas do órgão;
VII - Verificar o controle e utilização dos bens do Município;
VIII - Organizar o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que dirige;
IX - Elaborar rotinas de trabalho que visem o aperfeiçoamento e o desenvolvimento das atividades da Secretaria;
X - Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela administração;
XI - Cumprir e fazer cumprir o plano de urbanização municipal, especialmente no que diz respeito à abertura e conservação de vias e logradouros públicos, elaborando os respectivos estudos e projetos, executando-os diretamente ou contratando com terceiros;
XII - Fiscalizar o cumprimento das normas municipais pertinentes a obras, fazendo as autuações e interdições necessárias;
XIII - Estudar, examinar e despachar, em conjunto com a engenharia, processos e documentos relativos ao licenciamento para a execução de obras particulares, inclusive loteamentos e subdivisões de terrenos;
XIV - Zelar pela conservação dos instrumentos a cargo do órgão, providenciando para que sejam mantidos em perfeito estado e para que sejam usados unicamente em serviço público;
XVI - Mandar executar as obras de galerias de água, meio-fio, guias, sarjetas, pavimentação em geral, modificação de tratados de passeios e obras semelhantes, relativas a vias e logradouros públicos;
XVII - Manter permanentemente atualizada a planta cadastral da cidade para efeitos de disciplinamento da expansão urbana, bem como os registros relativos a obras empreitadas, com base nos elementos extraídos dos respectivos contratos;
XVIII - Promover a demolição de construção ou edificação determinada pelo Município;
XIX - Fazer constar nos registros relativos a obras empreitadas, todas as ocorrências que a cada um diga respeito, inclusive as relativas a prazos, condições de pagamento e outras necessárias;
XX - Organizar e manter atualizado o cadastro de logradouros pavimentados, abertos e em projeto, o registro das obras públicas, realizadas pelo Município e de outros cadastros necessários aos serviços ao seu cargo;
XXI - Requisitar, com antecedência, todos os materiais necessários ao serviço;
XXII - Fiscalizar a execução dos serviços de sua competência, comunicando a autoridade competente, qualquer deficiência ou irregularidade;
XXIII - Vistoriar, periodicamente, os próprios municipais e executar os consertos e reparos que se fizerem necessários;
XXIV - Organizar e manter atualizado os registros de entrada e saída dos materiais, bem como o controle de produção por parte dos servidores sob sua responsabilidade; e
XXV - Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério do Secretário.

•
DIVISÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS:

I- coordenar a execução da política estabelecida de Defesa Civil e Emergências, objetivando a segurança do patrimônio municipal, consistente de todos os bens móveis e imóveis do Município, praças e logradouros municipais, bem como zelar pela sua perfeita conservação e funcionamento;
II- estabelecer estratégias de ação preventiva e recuperativa nas situações de emergência que coloquem em risco a população e seu patrimônio, em decorrência de catástrofes naturais e acidentes.
III – Atuar em determinações do departamento e da secretaria em conjunto com a Defesa Civil de ações para contenção de momentos de calamidade, emergenciais e urgências;
IV – Elaborar relatórios para tomada de decisões e o conjunto de medidas preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas de defesa civil, destinadas a evitar consequências danosas de eventos previsíveis ou não, podendo, inclusive, solicitar ao órgão competente da Prefeitura a interdição de locais que entenda ser necessário;
V - Exercer outras atividades compatíveis com a função

•
DIVISÃO DE PINTURA EM PRÉDIOS PÚBLICOS:

I - Planejar, coordenar e supervisionar os serviços de pintura, preparação de superfícies e recuperação de revestimentos em prédios e demais bens públicos municipais, visando à conservação do patrimônio e à boa apresentação dos imóveis.
II - Planejar, programar e coordenar os serviços de pintura interna e externa em prédios públicos, equipamentos urbanos e demais bens do Município, definindo prioridades, cronogramas e equipes.
III - Supervisionar a correta preparação de superfícies (limpeza, raspagem, lixamento, correção de trincas e patologias aparentes) e a aplicação de tintas, massas e demais materiais de acabamento, observando normas técnicas e especificações dos fabricantes.
IV - Fiscalizar a execução dos serviços de pintura realizados por equipes próprias ou empresas contratadas, verificando qualidade, prazos, quantitativos e conformidade com projetos, contratos e termos de referência.
V - Controlar o uso, o armazenamento e o estoque de tintas, solventes, ferramentas e equipamentos de pintura, informando necessidades de reposição e zelando pela segurança no manuseio.
VI – Elaborar relatórios técnicos e registros fotográficos das intervenções realizadas, subsidiando o planejamento de manutenção predial e a prestação de contas das ações da Secretaria.
VII - Articular-se com o Setor de Prevenção e Manutenção de Prédios Públicos e demais unidades da Secretaria para integrar os serviços de pintura aos planos de manutenção preventiva e corretiva.
VIII - Orientar as equipes quanto ao uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como às normas de segurança do trabalho aplicáveis às atividades de pintura.
IX - Exercer outras atividades compatíveis com a natureza da Divisão de Pintura em Prédios Públicos.

•
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

I – O planejamento operacional e a execução da política de saúde do município, através da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
II – A vigilância epidemiológica, sanitária, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
III – A prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência;
IV – A promoção de campanhas de esclarecimentos, visando à preservação da saúde da população;
V – A implantação e fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;
VI – A participação na formulação da política de proteção do meio ambiente;
VII – A articulação com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;
VIII – Formular projetos visando captar recursos financeiros do estado e da união, bem como de organizações nacionais e internacionais;
IX –Exercer o controle orçamentário no âmbito de sua secretaria;
X –Efetuar o planejamento anual e plurianual de suas atividades e outras atividades correlatas

•
OUVIDORIA DA SAÚDE:

I – Receber questionamentos, sugestões e reclamações da população;
II – Trabalhar como porta de acesso a população;
III – Realizar o encaminhamento de todas as demandas aos Setores competentes, bem como enviar as respostas aos requerentes, assim que obtiver;
IV – Tratar os requerentes com urbanidade e lhaneza, auxiliando nas demandas em que receber.

•
DIRETORIA GERAL:

I – Responder pelas áreas operacionais, administrativas e funcionais da SMS, no âmbito de sua competência;
II – Aprovar e acompanhar a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, laboratoriais, higiene bucal e Vigilância Sanitária;
III – Substituir o Secretário Municipal em suas ausências ou impedimentos;
IV – Identificar programas e oportunidades da área de saúde que possibilitem implementar melhorias à população;
V – Aprovar aquisições, orçamentos e dotações;
VI – Assinar / Liberar notas fiscais e empenhos como ordenador de despesas da SMS;
VII – Representar a SMS em eventos, congressos, reuniões, conselhos etc, de sua competência ou quando designado.
VIII – Participar da elaboração do Plano Municipal de Saúde;
IX – Avaliar as políticas de saúde do município juntamente com a Secretaria e o Prefeito;
X – Acompanhar e zelar para que a Vigilância Sanitária execute corretamente seu papel de agente fiscalizador da saúde no município;
XI – Enquadrar e efetuar solicitações de empenhos para realização de despesas da SMS;

•
DEPARTAMENTO ADMININSTRATIVO;

I – Exercer atividades de apoio a Diretoria Administrativa nas áreas de: recepção, fax, arquivos, internet, correspondências, protocolos, etc;
II – Coordenar os serviços administrativos da pasta;
III – Encaminhar os processos administrativos, em especial os licitatórios e de pagamento.

•
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO;

I - Planejar, coordenar e supervisionar os sistemas de informação em saúde, garantindo a coleta, processamento, análise e disseminação de dados para subsidiar a gestão.
II - Assegurar a alimentação adequada e o monitoramento dos sistemas oficiais do SUS (e-SUS, SIAB, CNES, SISREG, SIA/SUS, SIH/SUS, entre outros).
III - Apoiar as áreas técnicas na utilização de indicadores e informações estratégicas para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.
IV - Promover a integração entre os diversos sistemas de informação, buscando otimizar o fluxo de dados e evitar inconsistências.
V - Capacitar as equipes sobre o uso correto dos sistemas e o registro de informações.
VI - Garantir a segurança, sigilo e integridade dos dados da Secretaria Municipal de Saúde.

•
DIVISÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS;

I - Planejar, coordenar e acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).
II - Realizar o monitoramento contínuo da execução orçamentária e financeira, assegurando a correta aplicação dos recursos e o cumprimento das normas legais e regulamentares.
III - Gerir créditos orçamentários, descentralizações, suplementações, remanejamentos e demais ajustes, propondo as adequações necessárias para garantir a execução das ações e serviços de saúde.
IV - Acompanhar empenhos, liquidações, pagamentos e restos a pagar, em articulação com os setores de contabilidade, finanças, compras e gestão administrativa.
V - Produzir relatórios gerenciais, demonstrativos e análises periódicas sobre a execução orçamentária, subsidiando a tomada de decisão do Secretário Municipal de Saúde e dos demais gestores.
VI - Prestar apoio técnico às áreas da Secretaria na correta programação e aplicação dos recursos, orientando gestores e equipes sobre limites, regras e possibilidades de uso das fontes de financiamento.
VII - Assegurar o cumprimento das normativas do SUS relacionadas ao financiamento, incluindo acompanhamento dos blocos de financiamento federal, emendas parlamentares, convênios e transferências fundo a fundo.
VIII - Supervisionar a organização e a guarda de documentos referentes aos processos orçamentários, garantindo transparência e rastreabilidade das informações.
IX - Representar a divisão em reuniões, grupos de trabalho e instâncias de planejamento, quando designado.
X - Desenvolver ações de melhoria contínua nos processos de planejamento e execução orçamentária, promovendo eficiência, qualidade e uso responsável dos recursos públicos.

•
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES;

I - Planejar, coordenar e executar os processos de aquisição de bens, serviços e materiais necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Elaborar termos de referência, minutas e demais documentos técnicos necessários aos procedimentos licitatórios.
III - Acompanhar todas as etapas dos processos de licitação e contratação, garantindo a observância rigorosa da legislação vigente e das normas internas.
IV - Monitorar prazos, vigências e obrigações contratuais, assegurando o cumprimento adequado dos contratos firmados.
V - Realizar a gestão documental da divisão, bem como prestar orientações técnicas aos demais setores envolvidos nos processos de contratação.

•
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL;

I - Planejar, supervisionar e acompanhar a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades de saúde, garantindo a continuidade das atividades assistenciais.
II - Gerenciar e priorizar as solicitações de reparos, assegurando respostas rápidas e adequadas às demandas estruturais.
III - Fiscalizar a qualidade dos serviços executados por equipes próprias ou terceirizadas, verificando conformidade com normas técnicas e sanitárias.
IV - Manter atualizado o inventário de necessidades estruturais e propor melhorias na infraestrutura física da rede de saúde.
V - Zelar pelas condições de segurança, acessibilidade e conservação dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.

•
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS;

I - Gerir, supervisionar e controlar o uso, manutenção, inspeção e documentação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Planejar escalas, rotas e logística de transporte de pacientes, equipes de saúde e materiais, garantindo eficiência, pontualidade e segurança.
III - Monitorar o consumo de combustível, quilometragem e custos operacionais, promovendo o uso racional dos veículos.
IV - Coordenar manutenções preventivas e corretivas, assegurando a disponibilidade contínua da frota.
V - Garantir o cumprimento das normas de trânsito, segurança e regulamentações aplicáveis ao transporte sanitário.

•
SETOR DE INSPEÇÃO VEICULAR;

•
Realizar inspeções periódicas nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, verificando condições de segurança, funcionamento e conformidade com a legislação vigente.

•
Monitorar a documentação obrigatória dos veículos, garantindo regularidade junto aos órgãos competentes.

•
Identificar necessidades de manutenção preventiva e corretiva, encaminhando as demandas ao setor responsável.

•
Registrar e acompanhar vistorias, emitindo relatórios técnicos sobre as condições da frota.

•
SETOR ADMINISTRATIVO;

•
Apoiar a gestão administrativa da Secretaria, organizando rotinas, fluxos e processos internos.

•
Controlar correspondências, protocolos, documentos e processos administrativos.

•
Elaborar relatórios, ofícios e demais documentos institucionais.

•
Dar suporte às demais áreas da Secretaria, garantindo o funcionamento adequado das atividades administrativas.

•
SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO;

I - Realizar atendimento direto aos usuários, prestando informações claras, orientações adequadas e suporte para o acesso aos serviços de saúde.
II - Identificar e registrar demandas, encaminhando-as aos setores competentes e acompanhando a resolução quando necessário.
III - Assegurar atendimento humanizado, acolhedor e eficiente, respeitando os princípios de equidade e universalidade do SUS.
IV - Organizar o fluxo de atendimento, contribuindo para a melhoria da experiência do usuário nos serviços de saúde.
V - Elaborar relatórios sobre demandas recorrentes, subsidiando a gestão na identificação de melhorias nos serviços.

•
SETOR FINANCEIRO DO TFD;

I - Coordenar e executar os processos administrativos relacionados ao Tratamento Fora de Domicílio, conforme legislação e normas do SUS.
II - Receber, analisar e instruir solicitações de TFD, verificando documentação, elegibilidade e conformidade com os protocolos vigentes.
III - Organizar e controlar a tramitação de processos, correspondências, protocolos e registros internos do setor.
IV - Manter arquivos, relatórios e bancos de dados atualizados, assegurando a rastreabilidade e a transparência das informações.
V - Prestar orientação aos usuários e familiares sobre direitos, procedimentos e documentação necessária para o TFD.
VI - Articular-se com unidades de saúde, centrais de regulação e instituições de referência para garantir o fluxo adequado do atendimento.

•
GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE;

I - Apoiar tecnicamente a Coordenação de APS no planejamento e monitoramento das ações da Atenção Primária.
II - Auxiliar na elaboração de relatórios, indicadores e planos de trabalho.
III - Acompanhar e orientar as equipes de saúde quanto à execução das metas pactuadas.
IV - Apoiar a integração entre os serviços da rede municipal e as equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF).
V - Participar de reuniões, oficinas e capacitações, subsidiando a melhoria da gestão e da qualidade da atenção.

•
DIVISÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;

•
Planejar, coordenar e supervisionar as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde no território.

•
Organizar o processo de trabalho dos ACS, garantindo cobertura adequada das áreas adscritas.

•
Monitorar indicadores e produção das visitas domiciliares e ações comunitárias.

•
Promover capacitações e educação permanente para qualificação das equipes.

•
Articular as ações dos ACS com as equipes de Estratégia Saúde da Família.

•
DIVISÃO DE ATENÇÃO E RECEPÇÃO;

I - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de acolhimento e recepção dos usuários nos serviços de saúde.
II - Assegurar a humanização no atendimento e o adequado encaminhamento das demandas.
III - Monitorar o fluxo de usuários e o desempenho das unidades quanto ao acolhimento.
IV - Promover capacitações das equipes de recepção e acolhimento.

•
DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL;

I - Planejar, coordenar e supervisionar as ações e políticas de saúde bucal no âmbito municipal, em conformidade com as diretrizes da Atenção Primária à Saúde e da Política Nacional de Saúde Bucal.
II - Organizar e garantir o funcionamento das equipes de saúde bucal nas unidades de saúde, assegurando condições adequadas de trabalho, fluxos assistenciais e cumprimento das metas estabelecidas.
III - Promover ações educativas, preventivas e promocionais em saúde bucal, articulando-se com escolas, comunidades e demais setores da rede de atenção.
IV - Monitorar indicadores epidemiológicos, de produção e cobertura, analisando resultados e propondo estratégias para ampliação do acesso e melhoria da qualidade da atenção prestada.
V - Acompanhar programas específicos, como saúde bucal escolar, prevenção ao câncer de boca e ações coletivas, garantindo sua execução e avaliação.
VI - Elaborar relatórios técnicos, coordenar capacitações e apoiar a tomada de decisões da gestão municipal em temas relacionados à saúde bucal.

•
SETOR DE ATENÇÃO E ACOLHIMENTO;

I - Recepcionar, orientar e acolher os usuários nos serviços de saúde, garantindo atendimento humanizado, qualificado e baseado em escuta ativa.
II - Organizar o fluxo de atendimento das unidades, assegurando o direcionamento adequado para os setores e profissionais responsáveis.
III - Registrar, monitorar e acompanhar as demandas de atendimento, facilitando o acesso do usuário aos serviços e contribuindo para a resolutividade das necessidades de saúde.
IV - Apoiar a implementação de protocolos de acolhimento, classificação de risco e organização do cuidado, quando aplicável.

•
SETOR DE ATENÇÃO DE ACOLHIMENTO;

•
Recepcionar, orientar e acolher os usuários nos serviços de saúde, garantindo atendimento humanizado.

•
Organizar o fluxo de entrada dos usuários, direcionando-os conforme suas necessidades.

•
Registrar e acompanhar demandas de atendimento.

•
Apoiar a implementação de protocolos de acolhimento e classificação de risco.

•
SETOR PROMOÇÃO, PREVENÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE;

I - Planejar, coordenar e supervisionar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças no município, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) e da Atenção Primária à Saúde (APS).
II - Desenvolver, implementar e monitorar programas, campanhas e estratégias educativas voltadas à melhoria da qualidade de vida, redução de agravos e fortalecimento do autocuidado da população.
III - Articular-se com escolas, instituições, comunidades e demais setores da rede de saúde para a realização de atividades intersetoriais e comunitárias.
IV - Coordenar processos de Educação Permanente em Saúde (EPS), promovendo capacitações, oficinas, treinamentos e reflexão crítica das práticas profissionais.
V - Identificar necessidades de formação das equipes de saúde e propor ações de qualificação alinhadas às prioridades epidemiológicas e organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde.
VI - Monitorar indicadores de promoção, prevenção e formação profissional, elaborando relatórios e sugerindo melhorias nos processos de trabalho.
VII - Apoiar a implementação de protocolos, linhas de cuidado e práticas baseadas em evidências que fortaleçam a prevenção de agravos e a promoção do bem-estar.
VIII - Fomentar a participação social e o protagonismo comunitário nas ações de saúde, estimulando práticas coletivas, ambientes saudáveis e estilos de vida favoráveis à saúde.

•
SETOR DE AGENDAMENTO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE;

I - Organizar e gerenciar o agendamento de consultas, exames e procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde.
II - Garantir a equidade no acesso aos serviços, conforme critérios técnicos e prioridades assistenciais.
III - Monitorar agendas e absenteísmo, propondo melhorias no acesso e resolutividade.
IV - Articular-se com equipes de saúde e regulação para otimização dos fluxos de atendimento.

•
SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

•
Coordenar e executar serviços de limpeza, higienização e desinfecção das unidades de saúde.

•
Garantir o cumprimento de normas sanitárias e de biossegurança.

•
Controlar o uso de materiais de limpeza e equipamentos.

•
Assegurar condições adequadas de higiene para usuários e profissionais.

•
GERÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA;

I - Planejar, coordenar e supervisionar os serviços de atenção especializada no município, incluindo ambulatórios especializados, serviços de média e alta complexidade e programas específicos.
II - Articular e integrar a atenção especializada com a atenção primária e hospitalar, garantindo a continuidade do cuidado e a integralidade da assistência.
III - Monitorar e avaliar a oferta de serviços especializados, garantindo o acesso da população e a qualidade da assistência prestada.
IV - Coordenar a regulação do acesso aos serviços especializados, em parceria com a Central de Regulação, otimizando a utilização dos recursos disponíveis.
V - Supervisionar os contratos e convênios com prestadores de serviços especializados, assegurando a conformidade com as normas do SUS e as diretrizes municipais.
VI - Fomentar a qualificação profissional dos trabalhadores da saúde que atuam nos serviços especializados, promovendo a educação permanente.
VII - Garantir a implementação de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas nos serviços de atenção especializada, promovendo a padronização e a segurança da assistência.
VIII - Coordenar ações voltadas para a ampliação da oferta de serviços especializados, conforme as necessidades epidemiológicas do município.
IX - Participar do planejamento e gestão da Rede de Atenção à Saúde (RAS), assegurando a articulação entre os diferentes níveis de atenção.

•
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA;

I - Planejar, coordenar e supervisionar os serviços de reabilitação e fisioterapia da rede municipal.
II - Garantir a oferta de atendimentos individuais e coletivos, de acordo com as necessidades da população.
III - Integrar as ações de reabilitação com a Atenção Primária e a Atenção Especializada.
IV - Promover capacitações e ações educativas voltadas à prevenção de agravos e promoção da saúde física e funcional.
V - Gerir os recursos materiais e equipamentos utilizados nos serviços de fisioterapia.

•
DEPARTAMENTO DE POLICLÍNICA;

I - Planejar, coordenar e supervisionar os serviços da Policlínica Municipal.
II - Garantir a oferta de atendimentos especializados e multiprofissionais.
III - Monitorar indicadores de produção, acesso e qualidade dos serviços.
IV - Articular o cuidado com a Atenção Primária e outros níveis da rede

•
DIVISÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL;

•
Organizar o funcionamento operacional da Policlínica.

•
Coordenar agendas, fluxos assistenciais e atendimento aos usuários.

•
Supervisionar equipes e processos de trabalho.

•
Garantir a execução adequada dos serviços ofertados.

•
DIVISÃO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE;

I - Coordenar e supervisionar as ações de atenção integral à saúde, englobando aspectos promocionais, preventivos, curativos e de reabilitação.
II - Desenvolver ações de vigilância em saúde, visando eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e produtos e da prestação de serviços de interesse da saúde.
III - Planejar e monitorar a execução das políticas de saúde no âmbito municipal, assegurando a integração entre os diferentes níveis de atenção e a Rede de Atenção à Saúde (RAS).

•
DIVISÃO DE AMBULATÓRIO DE NEURODIVERSIDADE;

•
Planejar e coordenar o atendimento a pessoas com condições relacionadas à neurodiversidade (TEA, TDAH, entre outras).

•
Organizar fluxos de atendimento multiprofissional e acompanhamento longitudinal.

•
Articular com a rede de saúde, educação e assistência social.

•
Monitorar indicadores e propor melhorias no cuidado integral.

•
DIVISÃO DE REGULAÇÃO;

I - Gerenciar os processos de regulação do acesso a consultas, exames e procedimentos.
II - Supervisionar o funcionamento dos sistemas de regulação (SISREG, CNES e outros).
III - Garantir o acesso equitativo e ordenado da população aos serviços de saúde.
IV - Elaborar relatórios gerenciais e propor estratégias para otimização dos fluxos assistenciais.
V - Chefe do Setor de Atendimento Especializado
VI - Organizar e supervisionar o atendimento em especialidades médicas e multiprofissionais.
VII - Coordenar agendas e encaminhamentos.
VIII - Monitorar indicadores de acesso e qualidade dos serviços.

•
SETOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO;

I – Responsável por desenvolver campanhas de prevenção e combate a doenças;
II – Elaborar estatísticas de casos eventualmente ocorridos para relatar ao Núcleo Regional da Saúde;
III – Aplicar as políticas de prevenção ditadas pela Secretaria Estadual de Saúde;
IV – Notificar casos ocorridos no município;
V – Efetuar palestras divulgando metodologias de prevenção e controle de doenças sazonais.

•
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

I - Planejar, coordenar e supervisionar as ações das diversas áreas da vigilância em saúde, garantindo a prevenção, o controle e a redução de riscos à saúde da população.
II - Contempla a Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador, atuando de forma integrada para a promoção da saúde e o fortalecimento das políticas públicas.

•
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

I - Supervisionar a notificação e investigação de doenças e agravos de notificação compulsória;
II - Gerenciar a coleta, análise e disseminação de dados epidemiológicos para subsidiar a tomada de decisão;
III - Acompanhar e coordenar a execução do calendário vacinal e as campanhas de imunização;
IV - Monitorar e avaliar surtos, epidemias e pandemias, adotando medidas de controle e resposta;
V - Supervisionar a alimentação dos sistemas de informação epidemiológica (SINAN, SIM, SINASC, SI-PNI, CRIE); VI - Promover treinamentos para profissionais de saúde sobre notificação e medidas epidemiológicas.

•
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

I - Coordenar as atividades de fiscalização e inspeção sanitária em estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária;
II - Supervisionar a análise e concessão de alvarás sanitários, licenças e autorizações de funcionamento;
III - Monitorar e fiscalizar a qualidade de produtos, alimentos, medicamentos e serviços que impactam a saúde pública;
IV - Responder a denúncias e irregularidades sanitárias, adotando medidas corretivas e punitivas quando necessário;

•
Capacitar agentes de fiscalização e promover educação sanitária para a população e setores regulados;

VI - Articular-se com outros órgãos de fiscalização para ações conjuntas de proteção da saúde pública.

•
DIVISÃO DE MONITORAMENTO E ANÁLISE;

•
Coletar, analisar e interpretar dados dos sistemas de informação em saúde.

•
Monitorar indicadores e metas da Secretaria Municipal de Saúde.

•
Elaborar relatórios gerenciais e análises para subsidiar a tomada de decisão.

•
Apoiar o planejamento e avaliação das ações e serviços de saúde.

•
DIVISÃO DE TRANSPORTE;

•
Planejar, organizar e controlar o transporte de pacientes, acompanhantes, profissionais e materiais no âmbito da rede municipal de saúde, assegurando eficiência, segurança e cumprimento das normas vigentes.

•
Coordenar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados nos deslocamentos, garantindo condições adequadas de uso e a documentação obrigatória atualizada.

•
Elaborar e gerir escalas, rotas e itinerários de viagem, considerando prioridades assistenciais, agendamentos e necessidades específicas dos usuários.

•
Monitorar a utilização da frota destinada ao TFD, promovendo o uso racional dos recursos e a qualidade no atendimento.

•
Registrar e acompanhar demandas de transporte, mantendo comunicação efetiva com unidades de saúde, motoristas e usuários.

•
Produzir relatórios periódicos de atividades e apoiar a gestão na tomada de decisões relacionadas à logística de transporte em saúde.

•
SETOR DE IMUNOBIOLÓGICOS;

•
Planejar, coordenar e supervisionar o Programa Municipal de Imunização, assegurando sua execução conforme as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e normas técnicas vigentes.

•
Garantir o abastecimento, armazenamento, conservação e distribuição adequada dos imunobiológicos, monitorando temperatura, cadeia de frio, validade e condições de transporte.

•
Acompanhar, monitorar e avaliar as metas de cobertura vacinal do município, identificando áreas de baixa adesão e propondo estratégias corretivas para ampliação do acesso e melhoria dos indicadores.

•
Planejar e executar campanhas de vacinação municipais, estaduais e nacionais, coordenando equipes, fluxos, logística, registros e comunicação com a população.

•
Assegurar o correto registro e atualização das informações nos sistemas oficiais (SI-PNI e demais plataformas correlatas), garantindo fidedignidade e qualidade dos dados.

•
Capacitar e orientar equipes das unidades de saúde quanto às normas, técnicas de administração de imunobiológicos, manejo de eventos adversos pós-vacinação (EAPV) e boas práticas da vacinação.

•
Monitorar e notificar eventos adversos, articulando-se com a vigilância epidemiológica para análise, investigação e implementação de medidas necessárias.

•
Elaborar relatórios periódicos, análises situacionais, planos de ação e documentos técnicos que subsidiem a gestão municipal na tomada de decisões relacionadas à imunização.

•
Promover ações educativas e de mobilização social voltadas à importância da vacinação e ao enfrentamento da hesitação vacinal.

•
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR;

•
Monitorar e investigar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, garantindo a notificação e análise dos casos;

•
Supervisionar a fiscalização das condições de trabalho, identificando riscos e adotando medidas preventivas;

•
Coordenar ações educativas e de promoção da saúde para trabalhadores e empregadores;

•
Gerenciar dados e relatórios sobre saúde do trabalhador, auxiliando no planejamento de ações preventivas;

•
Articular-se com sindicatos, empregadores e órgãos de fiscalização para fortalecer as políticas de proteção à saúde do trabalhador;

•
Garantir a implementação de protocolos de segurança e saúde no trabalho.

•
GERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PA SHANGRI-LÁ;

•
Planejar, coordenar e supervisionar os serviços de urgência e emergência no município, incluindo os Serviços de Pronto Atendimento, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e outras unidades de atendimento emergencial que possam existir.

•
Garantir a organização da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, articulando os diferentes níveis de assistência para assegurar um atendimento eficiente e ágil à população.

•
Coordenar a regulação dos atendimentos de urgência e emergência, garantindo o fluxo adequado dos pacientes entre os serviços e evitando sobrecarga das unidades.

•
Monitorar e avaliar o desempenho dos serviços de urgência e emergência, propondo melhorias na estrutura, no atendimento e na gestão de recursos humanos e materiais.

•
Implementar protocolos clínicos e operacionais para padronizar o atendimento nas unidades de urgência e emergência, garantindo a segurança e a qualidade da assistência.

•
Supervisionar a atuação das equipes de urgência e emergência, promovendo capacitações e educação permanente para aprimoramento dos profissionais.

•
Gerenciar e garantir a disponibilidade de insumos, medicamentos e equipamentos necessários ao funcionamento dos serviços de urgência e emergência.

•
Estabelecer parcerias com hospitais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e outras instituições para fortalecer a rede de atendimento emergencial.

•
Desenvolver ações de prevenção e preparação para situações de emergência, desastres e eventos com múltiplas vítimas, incluindo a elaboração de planos de contingência.

•
Participar do planejamento da saúde municipal, contribuindo para a melhoria da assistência em urgência e emergência e para a otimização dos recursos.

•
GERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PA PRAIA DE LESTE;

•
Planejar, coordenar e supervisionar os serviços de urgência e emergência no município, incluindo os Serviços de Pronto Atendimento, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e outras unidades de atendimento emergencial que possam existir.

•
Garantir a organização da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, articulando os diferentes níveis de assistência para assegurar um atendimento eficiente e ágil à população.

•
Coordenar a regulação dos atendimentos de urgência e emergência, garantindo o fluxo adequado dos pacientes entre os serviços e evitando sobrecarga das unidades.

•
Monitorar e avaliar o desempenho dos serviços de urgência e emergência, propondo melhorias na estrutura, no atendimento e na gestão de recursos humanos e materiais.

•
Implementar protocolos clínicos e operacionais para padronizar o atendimento nas unidades de urgência e emergência, garantindo a segurança e a qualidade da assistência.

•
Supervisionar a atuação das equipes de urgência e emergência, promovendo capacitações e educação permanente para aprimoramento dos profissionais.

•
Gerenciar e garantir a disponibilidade de insumos, medicamentos e equipamentos necessários ao funcionamento dos serviços de urgência e emergência.

•
Estabelecer parcerias com hospitais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e outras instituições para fortalecer a rede de atendimento emergencial.

•
Desenvolver ações de prevenção e preparação para situações de emergência, desastres e eventos com múltiplas vítimas, incluindo a elaboração de planos de contingência.

•
Participar do planejamento da saúde municipal, contribuindo para a melhoria da assistência em urgência e emergência e para a otimização dos recursos.

•
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS;

•
Planejar, coordenar e supervisionar a Assistência Farmacêutica no município, garantindo o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais.

•
Gerenciar a aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, assegurando a qualidade, segurança e eficácia dos produtos.

•
Implementar e monitorar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), garantindo a padronização e atualização conforme as diretrizes do SUS.

•
Coordenar a implantação e execução de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para o uso racional de medicamentos.

•
Monitorar o consumo de medicamentos e insumos, prevenindo desperdícios e garantindo o abastecimento contínuo.

•
Supervisionar a execução de programas estratégicos de saúde que envolvem a Assistência Farmacêutica, como o Programa Nacional de Hipertensão e Diabetes, Saúde Mental, Tuberculose e Hanseníase.

•
Promover ações de educação em saúde e qualificação dos profissionais de saúde quanto ao uso racional de medicamentos.

•
Fiscalizar e garantir a correta destinação de medicamentos vencidos ou inservíveis, prevenindo impactos ambientais e sanitários.

•
Articular-se com outras áreas da Secretaria Municipal de Saúde para a integração da Assistência Farmacêutica com a Atenção Básica, Especializada e Hospitalar.

•
DIVISÃO DE FARMÁCIA ESPECIALIZADA;

•
Gerenciar o sistema de controle e regulação do fornecimento de medicamentos básicos pertencentes a Portaria/ MS nº 344/98, especializados, estratégicos e de alto custo, garantindo acesso adequado à população.

•
Promover ações de educação em saúde e qualificação dos profissionais de saúde quanto ao uso racional de medicamentos.

•
Auxiliar na divulgação dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS.

•
Fiscalizar e garantir a correta destinação de medicamentos vencidos ou inservíveis, prevenindo impactos ambientais e sanitários.

•
DIVISÃO DE FARMÁCIA DESCENTRALIZADA;

•
Supervisionar a organização e funcionamento das farmácias da rede pública municipal, garantindo o cumprimento das normas sanitárias e farmacêuticas.

•
Monitorar o consumo de medicamentos, insumos e fórmulas nutricionais, prevenindo desperdícios e garantindo o abastecimento contínuo.

•
Manter interação com demais profissionais de saúde das unidades, com a finalidade de subsidiar a elaboração/revisão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), bem como dirimir problemas relacionados a medicamentos e insumos.

•
Promover ações de educação em saúde e qualificação dos profissionais de saúde quanto ao uso racional de medicamentos.

•
Fiscalizar e garantir a correta destinação de medicamentos vencidos ou inservíveis, prevenindo impactos ambientais e sanitários.

•
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS;

•
Planejar, coordenar e supervisionar a política de Assistência Farmacêutica no município.

•
Garantir o acesso a medicamentos e insumos essenciais.

•
Monitorar consumo, estoque e distribuição.

•
Implementar protocolos e promover o uso racional de medicamentos.

•
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO;

•
Avaliar solicitações e demandas de materiais médico-hospitalares, prevenindo desperdícios e garantindo o abastecimento adequado para atendimento aos pacientes.

•
Garantir registro de informações sobre Protocolos de Saúde para apoio às tomadas de decisões da coordenação.

•
Manter o armazenamento de estoques e ambiente de trabalho de acordo com a legislação vigente.

•
Garantir a correta destinação de materiais médico-hospitalares vencidos ou inservíveis, inclusive com a formalização aos órgãos competentes.

•
DIVISÃO CENTRAL DE MATERIAIS;

•
Gerir o recebimento, armazenamento e distribuição de materiais médico-hospitalares e insumos.

•
Controlar estoques, garantindo rastreabilidade e abastecimento adequado.

•
Realizar inventários periódicos e monitorar validade dos produtos.

•
Apoiar os processos de compras com base no consumo e demanda.

•
SETOR DE FARMÁCIA;

•
Realizar a dispensação de medicamentos à população, com orientação adequada.

•
Garantir armazenamento correto e controle de estoque.

•
Manter registros atualizados de entrada e saída de medicamentos.

•
Cumprir normas sanitárias e boas práticas farmacêuticas.

•
SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO;

•
Avaliar solicitações e demandas de medicamentos e fórmulas nutricionais, prevenindo desperdícios e garantindo o abastecimento adequado para atendimento aos pacientes.

•
Garantir registro de informações sobre Programas de Medicamentos e Protocolos de Saúde para apoio às tomadas de decisões da coordenação.

•
Manter o armazenamento de estoques e ambiente de trabalho de acordo com a legislação vigente.

•
Garantir a correta destinação de medicamentos e fórmulas nutricionais vencidas ou inservíveis, inclusive com a formalização aos órgãos competentes.

•
SETOR DE LOGÍSTICA;

•
Gerir o fluxo de materiais, insumos e suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando abastecimento contínuo e adequado às unidades e setores.

•
Planejar, coordenar e controlar o recebimento, conferência, armazenamento e distribuição de materiais, seguindo normas de segurança, padronização e boas práticas de armazenamento.

•
Assegurar a rastreabilidade, o controle de estoque e a integridade dos materiais, utilizando sistemas de gestão para monitorar entradas, saídas, validade e níveis de abastecimento.

•
Apoiar processos de compras, fornecendo informações sobre consumo, previsões e necessidades de reposição.

•
Supervisionar inventários periódicos e conciliação de estoque, garantindo precisão e transparência nas informações.

•
Elaborar relatórios gerenciais, sugerir melhorias nos processos logísticos e promover eficiência na utilização dos recursos públicos.

•
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE:

I - Promover programas desportivos e de recreação, de interesse da população;
II - Administrar os equipamentos municipais destinados a pratica de esportes;
III - Estabelecer parcerias com órgãos afins, inclusive ligas, federações e empresas, de forma a incentivar e ampliar a pratica desportiva junto a população;
IV - Criar, manter e incentivar a utilização plena dos equipamentos esportivos e áreas de lazer e esporte do Município;
V - Promover e incentivar ações para a pratica de atividades para pessoas com necessidades especiais;
VI - O planejamento operacional, formulação e execução da política de cultura no Município.

•
DIRETOR GERAL

•
Coordenar e supervisionar a atuação dos departamentos e a execução das atividades administrativas da secretaria.

•
Planejar, organizar e avaliar as atividades e questões administrativas/orçamentárias para garantir a eficiência dos serviços da secretaria.

•
Coordenaráreas como compras, licitações e manutenção de patrimônio sob responsabilidade da secretaria.

•
Garantir que as atividades estejam em conformidade com as normas internas, como as de Controle Interno.

•
Auxiliar o secretário em diversos assuntos e substituí-lo em eventuais impedimentos temporários.

•
Desempenhar outras funções que lhe sejam delegadas pelo secretário ou que sejam inerentes ao cargo.

•
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE:

I - Definir políticas estratégias, diretrizes e objetivos para o seguimento de esportes em geral, planejando, dirigindo, acompanhando e controlando a execução de projetos desportivos de maneira a proporcionar condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade.

•
DIVISÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS:

I - Setor responsável em criar, desenvolver, executar e contribuir nas execuções dos projetos.

•
DIVISÃO DE LAZER COMUNITÁRIO:

I - É o órgão responsável, no âmbito da instituição, em gerir, organizar, incentivar e apoiar o desenvolvimento das atividades esportivas e de lazer da comunidade.

•
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

I - Dar apoio logístico a secretaria;
II - Apoio aos projetos;
III - Apoio nos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços.

•
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO:

I - Dar apoio logístico a secretaria;
II - Apoio aos projetos;
III - Apoio nos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços.

•
DEPARTAMENTO DE CULTURA:

I - Apoio e constituições de grupos voltados a todas as formas de manifestação cultural e
Artística;
II - Estimular e orientar as atividades culturais do município;
III - Conservação e ampliação do patrimônio cultural, compreendendo a preservação de documentos, obras e locais de valor histórico e artístico, além de monumentos e paisagens naturais.

•
DIVISÃO DE PROJETOS CULTURAIS:

I - Promover a conservação e guarda do acervo histórico/cultural;
II - Atender e apoiar as instituições culturais oficiais e particulares de utilidade pública, na realização de atividades que promovem a cultura no Município;
III - Atender aos projetos desenvolvidos pela prefeitura.

•
SETOR DE APOIO CULTURAL

I - Dar apoio cultural a secretaria;
II - Apoio aos projetos;
III - Apoio nos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços.

•
DIVISÃO DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA CAIÇARA:

I - Promover e guardar a cultura caiçara;
II - Estabelecendo diretrizes para conservação da história dos povos originais do Município dando condições para que, de forma autônoma, essa cultura seja transmitida as demais gerações.

•
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

•
Realizar atendimento ao público.

•
Efetuar atualização, inclusão e exclusão cadastral;

•
Analisar pedidos de revisão cadastral;

•
Emitir certidões e declarações;

•
Controlar a tramitação de processos.

•
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO e INFRAESTRUTURA

I - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento da Secretaria;
II - Desenvolver orçamentos de obras públicas;
III - Executar obras públicas no Município, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano e rural, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
IV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais;
V- Promover os serviços de topografia;

VI - Fiscalizar os projetos terceirizados e os desenvolvidos e aprovados pela secretaria de planejamento, bem como as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria;
VIII - Formular projetos para captar recursos financeiros do Estado, bem como de organizações nacionais e internacionais;
IX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria

•
DIRETORIA GERAL:

I - Desenvolver orçamentos de obras públicas;
II - Fiscalizar os projetos terceirizados e os desenvolvidos e aprovados pela secretaria de planejamento, bem como as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;
III - Emitir documentos diversos;
IV - Formular projetos para captar recursos financeiros do Estado, bem como de organizações nacionais e internacionais.

•
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO;

•
Coordenar as atividades administrativas da Secretaria;

•
Controlar fluxos internos de processos e documentos;

•
Auxiliar na elaboração de relatórios gerenciais;

•
Apoiar os demais setores nas demandas administrativas;

•
Promover a organização e funcionamento interno da Secretaria.

•
DIVISÃO DE CADASTRO;

•
Executar rotinas administrativas;

•
Controlar documentos e arquivos;

•
Auxiliar na tramitação de processos;

•
Apoiar a gestão administrativa da Secretaria

•
SETOR DE ALVARÁ E IPTU;

•
Realizar atendimento ao público;

•
Efetuar atualização, inclusão e exclusão cadastral;

•
Analisar pedidos de revisão cadastral;

•
Emitir certidões e declarações;

•
Controlar a tramitação de processos.

•
SETOR DE GEOPROCESSAMENTO;

•
Gerenciar o sistema de georreferenciamento municipal;

•
Atualizar mapas e bases cartográficas digitais;

•
Integrar dados com o cadastro imobiliário;

•
Apoiar o planejamento urbano e tributário;

•
Desenvolver análises espaciais.

•
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO;

•
Realizar atendimento ao público;

•
Efetuar atualização, inclusão e exclusão cadastral;

•
Analisar pedidos de revisão cadastral;

•
Emitir certidões e declarações;

•
Controlar a tramitação de processos.

•
DIVISÃO ADMINISTRATIVA;

•
Executar rotinas administrativas;

•
Controlar documentos e arquivos;

•
Auxiliar na tramitação de processos;

•
Apoiar a gestão administrativa da Secretaria.

•
COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS;

•
Gerenciar o sistema de georreferenciamento municipal;

•
Atualizar mapas e bases cartográficas digitais;

•
Integrar dados com o cadastro imobiliário;

•
Apoiar o planejamento urbano e tributário;

•
Desenvolver análises espaciais

•
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA;

•
Executar obras públicas diretamente ou por meio de terceiros;

•
Fiscalizar obras contratadas pelo Município;

•
Garantir a qualidade técnica das obras públicas.

•
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS;

•
Coordenar o planejamento estratégico de projetos públicos;

•
Supervisionar a elaboração de projetos técnicos;

•
Promover a captação de recursos junto a órgãos estaduais, federais,

•
Gerenciar aprovação de projetos que integram convênios Estaduais e Federais,

•
Garantir a modernização técnica dos projetos desenvolvidos

•
DEPARTAMENTO DE URBANISMO;

•
Planejar o uso e ocupação do solo;

•
Garantir o cumprimento do Plano Diretor;

•
Fiscalizar loteamentos e parcelamento do solo;

•
Aplicar a legislação urbanística municipal.

•
Aprovação de Projetos;

•
Emissão de Alvarás

•
DIVISÃO DE CADASTRO URBANÍSTICO;

•
Manter atualizado o cadastro urbanístico;

•
Apoiar o planejamento territorial;

•
Integrar informações com o sistema de geoprocessamento;

•
Auxiliar na gestão do uso do solo

•
SETOR ADMINISTRATIVO DE ANÁLISE;

•
Gerenciar e revisar o Plano Diretor;

•
Emitir autorizações, permissões e concessões de uso do solo;

•
Controlar a tramitação de processos internos;

•
Gerenciar registros técnicos de profissionais

•
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELO SIM-AM TCE-PR OBRAS PÚBLICAS;

•
Alimentar e manter atualizado o sistema SIM-AM do TCE-PR;

•
Prestar informações relativas às obras públicas;

•
Garantir conformidade com exigências do Tribunal de Contas;

•
Apoiar auditorias e fiscalizações

•
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO;

•
Auxiliar na gestão administrativa geral;

•
Apoiar setores operacionais;

•
Organizar fluxos internos;

•
Executar atividades correlatas

•
DIVISÃO DE PROJETOS;

•
Elaborar projetos de interesse do Município;

•
Elaborar Estudos Técnicos

•
Elaborar Projetos Diverso

•
Elaborar orçamento de obras e serviços;

•
Acompanhar a execução dos projetos;

•
Elaborar Memoriais descritivos e de cálculos

•
Orientar tecnicamente outras secretarias

•
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS:

I - Manter contato com entes governamentais ou não, que estejam ligados a área habitacional e fundiária;
II - Receber, expedir e controlar a correspondência, documentos e processos-administrativos da Divisão, distribuindo-os internamente mediante protocolo e mantendo arquivos organizados do que for do setor;
III - Pesquisar órgãos e elaborar projetos com o fim de obter recursos habitacionais
IV - Cadastramento das famílias carentes;

•
DIRETOR GERAL

•
Responsável por dirigir, coordenar e fiscalizar as atividades de todas as unidades subordinadas.

•
Suas atribuições incluem assessorar o Secretário, planejar ações estratégicas e assegurar o cumprimento de metas institucionais e diretrizes governamentais.

•
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO:

•
Unidade responsável pela formulação e execução da política habitacional.

•
Suas funções abrangem o levantamento de carências habitacionais, o planejamento de programas de interesse social e a fiscalização de obras destinadas à moradia popular.

•
É responsável pelo cadastramento socioeconômico de famílias interessadas em programas habitacionais.

•
SETOR DE REGULARIZAÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

I - Efetuar o levantamento dos imóveis públicos municipais;
II - Manter atualizado o cadastro dos imóveis públicos municipais;
III - Manter atualizado levantamento topográfico do território do Município, com mapeamento preciso de todos os fatos relevantes em termos fundiários;
IV - Execução da política municipal de desapropriação imobiliária do Município;
V - Avaliação de áreas;
VI - Desempenhar outras atividades de que forem determinadas pelos escalões;
VII - Assessorar na avaliação de áreas de regularização fundiárias.

•
SETOR DE ATENDIMENTO E TRIAGEM;

•
Atua no contato direto com o cidadão, realizando o acolhimento inicial, a triagem e a organização de demandas.

•
É responsável pelo cadastramento socioeconômico de famílias interessadas em processos de regularização

•
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;

•
Foca no processo administrativo de legalização de núcleos urbanos informais.

•
Compete a este órgão planejar e coordenar diagnósticos técnicos, pesquisas fundiárias junto a cartórios e órgãos federais (como aSPU), além de subsidiar políticas públicas para a titulação de ocupantes.

•
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO;

•
Unidade de suporte à gestão, encarregada de atividades como controle de frequência de servidores, gerenciamento de materiais, arquivo, protocolo e logística necessária para o funcionamento das demais unidades

•
DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;

•
Executa as etapas práticas daReurb(Regularização Fundiária Urbana), incluindo a análise de projetos de desmembramento, a fiscalização do uso do solo e o suporte para a emissão de Certidões de Regularização Fundiária (CRF) para registro em cartório

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DEA634CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 307 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: "Credenciamento de profissionais habilitados para a "prestação de serviços educacionais, na modalidade de oficinas, na área de Língua Inglesa", junto à rede municipal de ensino do Município de Pontal do Paraná, visando ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, aulas regulares e ações educacionais complementares nas Escolas Municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Proc. Administrativo 49/2026.**

RESOLVE:

Art.1º– Nomear os membros da Comissão para Análise de Habilitação do Credenciamento, composta pelos seguintes servidores:

JONATHAN ANDRE BORTOLETTO
IVETE RIBEIRO MALAQUIAS BISKOWSKI
WAGNER PIRES DA SILVA PONTES

PROCEDIMENTO AUXILIAR N.º 007/2026
CREDENCIAMENTO N.º 007/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de profissionais habilitados para a "prestação de serviços educacionais, na modalidade de oficinas, na área de Língua Inglesa", junto à rede municipal de ensino do Município de Pontal do Paraná, visando ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, aulas regulares e ações educacionais complementares nas Escolas Municipais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1EC929DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 01/2026

Que entre si fazem o Município de Porecatu e a entidade Serviços de Obras Sociais de Porecatu.

O **MUNICÍPIO DE PORECATU** , pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob n. 80.542.764/0001-48** , com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, centro na cidade de Porecatu, representado pelo seu Prefeito Agamemnon Augusto Araujo Paduan, e a **SOS- SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PORECATU**, pessoa juridica de direito privado, inscrito no CNPJ 75.845.198/0001-03,

com sede administrativa na rua Brasil, nº 51, Porecatu-PR através do seu presidente **Sra. Cleuza Gervazoni Furlaneto**, inscrito no **CPF 568.551.689-49** e **RG 8.198.250** – SESP – PR, resolvem celebrar o termo presente de cooperação, que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a ação conjunta entre as partes na realização do evento **PORECATU RODEIO SHOW**, compreendendo a cessão de uso, organização e administração dos espaços públicos, entre os dias **19 a 21 de junho de 2026**, sem transferência direta de recursos financeiros públicos, conforme definido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Município visa apoiar a Associação para promover a cultura sertaneja, o lazer e o esporte do rodeio, incentivando a continuidade dos trabalhos realizados pelas entidades locais.

2.2 O Município do PORECATU realizará 03 (três) dias de evento com praça de alimentação, expositores e **Shows Nacionais**, cedendo de forma não onerosa o espaço público para exploração pela entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O termo de hora realizado terá vigência de **30 de abril a 30 de julho de 2026**, abrangendo todo o período de organização, execução e prestação de contas do evento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 São obrigações do Município de PORECATU:

Fornecimento não oneroso do espaço para realização do Rodeio Show;

Apoiar a coleta de patrocínios com o setor público e privado;

Disponibilizar posto médico e ambulância para o evento;

Custear as despesas de 02 Shows Nacionais, realizando o pagamento diretamente aos artistas;

Provar a necessidade de infraestrutura para a viabilização do recinto.

4.2 São obrigações da entidade SOS- SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PORECATU:

Realizar a organização e cobrança do estacionamento, praça de alimentação e camarotes, com valores recebidos diretamente em conta da entidade;

Confeccionar o layout dos espaços e garantir a participação de empreendedores locais;

Garantir os 03 dias de exposição aberta ao público;

Realizar toda a infraestrutura de palco, som, iluminação, hotelaria para artistas e segurança interna;

Custear integralmente a organização do Rodeio, incluindo premiações e contratação de boiadas.

Custeio de segurança para o evento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Não haverá repasse direto de recursos financeiros entre a Prefeitura e a Associação. Cada parte arcará com as despesas sob sua responsabilidade conforme descrito na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – PR para dirimir eventualmente questões deste Acordo.

Porecatu (PR), 30 de abril de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

Cleuza Gervazoni Furlaneto
Presidente da Serviço de Obras Sociais de Porecatu

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026

1. DADOS CADASTRAIS

Organização da Sociedade Civil (OSC): SOS-Serviços de Obras Sociais de Porecatu.

Responsável Legal: Cleuza Gervazoni Furlaneto.

Objeto da Parceria: Realização do Porecatu Rodeio Show, com cessão de uso, organização e administração dos espaços públicos do recinto de eventos.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Porecatu Rodeio Show 2026 visa promover o potencial cultural e econômico de Porecatu, proporcionando um ambiente de negócios, entretenimento e lazer. O evento busca integrar a comunidade regional aos municípios e visitantes, fomentando a economia local por meio de **shows nacionais**, rodeio profissional, praça de alimentação e exposição comercial.

3. JUSTIFICATIVA

A realização do Porecatu Rodeio Show, em parceria entre o Município de Porecatu e a Associação, justifica-se pela necessidade de:

Promover o desenvolvimento económico e o turismo regional;

Oferecer lazer gratuito (**eventos abertos**) à população;

Fortalecer a Associação como entidade representativa e capaz de administrar eventos de grande porte com independência financeira.

4. METAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Descrição da Atividade	Período Estimado
01	Elaboração do Layout técnico e comercial do recinto de eventos.	abril/2026
02	Comercialização dos espaços (Estandes, Praça de Alimentação e Camarotes).	abril a Maio/2026
03	Contratação de infraestrutura (Palco, Som, Luz, Segurança e Rodeio).	Abril a Maio/2026
04	Campanha de divulgação (Redes Sociais, Rádio e Imprensa).	Abril a Maio/2026
05	**Execução do Evento.**	**01 a 30 de junho de 2026**
06	Montagem, Desmontagem, limpeza e devolução do patrimônio público.	01 a 30 de junho de 2026
07	Apresentação do Relatório Final de Execução (Prestação de Contas).	Julho/2026

5. PLANO DE APLICAÇÃO (Recursos e Responsabilidades)

Conforme o Acordo de Cooperação, não há repasse financeiro direto entre as partes. A sustentabilidade do evento dar-se-á da seguinte forma:

Pela Municipalidade (Custos Diretos): Pagamento de 02 shows nacionais, serviços de emergência (Ambulância/Saúde) e infraestrutura básica de apoio.

Pela Associação (Custos de Arrecadação Própria): A entidade custeará a estrutura de palco, som, iluminação, arquibancada, camarote, banheiros químico masculino e feminino, organização do rodeio, segurança privada, hotelaria e alimentação de artistas através da venda de:

Cotas de patrocínio junto ao setor privado;

Localização de espaços para expositores e praça de alimentação;

Exploração exclusiva do estacionamento e camarotes.

6. METODOLOGIA E INDICADORES

Prioridade Local: Será garantida a participação dos empreendedores de Porecatu na praça de alimentação.

Transparência: Todas as receitas obtidas pela Associação serão registradas para fins de relatório de cumprimento do objeto.

Indicadores: Público presente estimado; número de empresas expositoras; cumprimento da agenda de shows e rodeio; devolução do patrimônio em perfeitas condições.

Porecatu, 30 de abril de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

CLEUSA GERVAZONI FURLANETO
SOS-Serviços de Obras Sociais de Porecatu

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:EE98D9E4

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 056, DE 30 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2051/25, de 11 de dezembro de 2025.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.00,00 (cem mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**
1101	Fundo Municipal de Saúde
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Cancelamento Total/Parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (30.04.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:655F0B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 64/2026

DECRETO Nº 64, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "Assistente Administrativo", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTAD DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 04 de maio de 2026, **BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Assistente Administrativo" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9F5E3FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ACÓRDÃO Nº: 0001-2026 PROCESSO Nº: 023/2025

ÓRGÃO JULGADOR: CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RELATOR(A): ROGEL MARTINS BARBOSA
JULGAMENTO: 29/04/2026
PUBLICAÇÃO: 04/04/2026
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
INTERESSADO: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO
EMENTA
DIREITO ADMINISTRATIVO E REGULATÓRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO DE REVISÃO TARIFÁRIA. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE). CONSULTA PÚBLICA Nº 17/2025. ALEGAÇÃO DE VÍCIOS DE LEGALIDADE E PUBLICIDADE PELO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO. INOCORRÊNCIA. CUMPRIMENTO DO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS NO SÍTIO ELETRÔNICO DO ÓRGÃO REGULADOR (ORCISPAR). INTELIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO CISPAR Nº 38/2022. PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE. NATUREZA CONSULTIVA DO INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO. MEDIDA CAUTELAR REVOGADA. CONFLITO NORMATIVO SUPERVENIENTE COM A LEI MUNICIPAL 1.151/2025. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO REGULADOR. REQUERIMENTO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
Trata-se de processo administrativo instaurado para analisar requerimento de anulação da Consulta Pública 17/2025, deduzido pelo Município de Santa Cecília do Pavão, sob a alegação de vícios formais, restrição de publicidade e exiguidade de prazo no bojo da revisão tarifária do Samae.
A publicidade e a tempestividade do ato observaram estritamente o art. 12 da Resolução CISPAR 38/2022, norma específica que rege a matéria. Restou comprovada a disponibilização da consulta e dos respectivos documentos técnicos (Relatório Econômico Tarifário e Parecer Jurídico) no site do Orcispar pelo prazo mínimo exigido de 5 (cinco) dias úteis. Aplicação do princípio da instrumentalidade das formas (art. 22 da Lei nº 9.784/1999), uma vez que a finalidade do ato foi atingida sem prejuízo à participação popular.
A consulta pública, no âmbito do Direito Regulatório, consubstancia instrumento de escuta qualificada para o aprimoramento técnico da decisão, não possuindo natureza jurídica de plebiscito ou referendo. A adoção de formulário eletrônico contendo campo aberto para sugestões é medida adequada que garante a manifestação qualitativa do usuário, em conformidade com a Lei Federal 13.460/2017.
Inaplicabilidade do Decreto Federal 10.411/2020 (Análise de Impacto Regulatório) ao caso concreto. A matéria é regida pelo princípio da especialidade, prevalecendo o rito próprio estabelecido na Resolução Cispar 38/2022.
Revogação da medida cautelar com efeito suspensivo deferida no Despacho 4-023/2025. A instrução exauriente do feito demonstrou a ausência de *fumus boni iuris* nas alegações de nulidade formal, evidenciando-se, lado outro, o *periculum in mora* inverso, consubstanciado no risco à sustentabilidade econômico-financeira do Samae diante da paralisação da recomposição tarifária.
O advento da Lei Municipal 1.151/2025, que fixou reajuste de 10% em manifesta dissonância com o índice técnico de 47,19% aprovado pela Resolução Orcispar 022/2025, configura flagrante ilegalidade por usurpação da competência da entidade reguladora (art. 23, IV, da Lei nº 11.445/2007). O regime tarifário não se submete ao regime tributário, entendimento este pacificado no Superior Tribunal de Justiça (Tema Repetitivo 251 e Súmula 407) e no Supremo Tribunal Federal (ARE 1283445 AgR).
Requerimento de anulação conhecido e, no mérito, desprovido, declarando-se a validade e a legalidade integral do procedimento da Consulta Pública 17/2025.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo 023/2025, em que figuram como Requerente o Município de Santa Cecília do Pavão e como Interessado o Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecilia do Pavão.
ACORDAM os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar, por unanimidade de votos, em CONHECER do requerimento de anulação interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, acatando integralmente os fundamentos exarados no voto do Relator, Rogel Martins Barbosa.
Por conseguinte, o Conselho delibera por DECLARAR a validade e a legalidade da Consulta Pública 17/2025, bem como por REVOGAR a medida cautelar de efeito suspensivo outrora concedida no Despacho 4-023/2025. Restabelece-se, assim, a vigência plena da Resolução Orcispar 022/2025, autorizando o Samae a aplicar a revisão tarifária homologada, exclusivamente para faturas vincendas, sem cobranças retroativas.
Acordam, ainda, em INDEFERIR os pedidos de substituição do formulário de participação e, acolhendo as recomendações da relatoria, em ADOTAR as providências legais face ao conflito normativo instaurado pela Lei Municipal 1.151/2025. Para tanto, determina-se a expedição de ofícios ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e ao Ministério Público do Estado do Paraná (MP-PR), além da notificação dos Poderes Executivo e Legislativo locais acerca da prevalência da regulação técnica sobre a legislação municipal.
Publique-se no sítio eletrônico oficial do Orcispar e notifiquem-se as partes interessadas para ciência e imediato cumprimento. Arquivem-se os autos após o trânsito em julgado administrativo.

Maringá (PR), 29 de abril de 2026.

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

ROGEL MARTINS BARBOSA
Diretor de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR
Relator

RELATÓRIO E VOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
ASSUNTO: Requerimento de Nulidade de Consulta Pública – Revisão Tarifária
REQUERENTE: Município de Santa Cecília do Pavão
INTERESSADO: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
I – RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo instaurado mediante requerimento protocolado pelo MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudio Covre, em face do procedimento de revisão tarifária conduzido por este ente regulador e operado pelo Samae – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
A demanda teve origem na petição intitulada “Requerimento de Anulação por Irregularidades Formais”, datada de 21 de julho de 2025. Em sua peça inaugural, o Requerente impugnou a validade da Consulta Pública 17/2025, realizada entre 15 e 21 de julho de 2025, arguindo a existência de vícios insanáveis de legalidade e publicidade. Sustentou, em síntese, que a divulgação do ato restringiu-se ao sítio eletrônico institucional e à plataforma Google Forms, sem a devida veiculação em rádios locais ou jornais de circulação regional, o que teria cerceado a ampla participação popular. Alegou, ainda, a intempestividade da notificação dirigida ao Poder Executivo Municipal, a qual teria ocorrido apenas em 16 de julho de 2025, um dia após o início do prazo de consulta.
Adicionalmente, o Requerente questionou a exiguidade do prazo de 7 (sete) dias para o debate técnico e apontou a inadequação do formulário eletrônico disponibilizado, o qual, segundo a inicial, carecia de informações técnicas essenciais e não possuía campo para manifestação objetiva de concordância ou discordância, limitando-se a um campo genérico de sugestões. Em sede de pedidos, pugnou pela anulação da Consulta Pública 17/2025, pela realização de nova consulta com disponibilização prévia de documentos técnicos e pela designação de audiência pública presencial.
Recebido o feito, foi exarado o Despacho 4-023/2025 pela Diretoria de Regulação e Fiscalização em 13 de agosto de 2025. Nesta decisão interlocutória, a autoridade reguladora admitiu o processamento do pedido e, exercendo o poder geral de cautela, deferiu *ex officio* o efeito suspensivo à decisão do Conselho de Regulação, determinando que o SAMAE se abstivesse de aplicar ou cobrar os valores oriundos da revisão tarifária até ulterior deliberação de mérito. O fundamento da medida cautelar repousou no *periculum in mora* inverso, consubstanciado no impacto financeiro imediato aos usuários diante de dúvidas sobre a legalidade do procedimento.
No mesmo ato decisório, procedeu-se ao saneamento do processo. A Diretoria determinou o desentranhamento das alegações referentes à gestão de pessoal e eficiência administrativa do Samae — especificamente o documento intitulado “Ofício Manifestação sobre a proposta de revisão tarifária do Samae – Parecer Técnico nº 13/2025” — ordenando sua remessa aos autos do Processo nº 024/2025, por tratar-se de matéria de mérito administrativo distinta da análise formal da consulta pública, objeto destes autos.
Devidamente notificado nos termos do despacho saneador, o Interessado, Samae de Santa Cecília do Pavão, apresentou sua defesa tempestiva, acostada aos autos sob o Protocolo 181/2025 e consubstanciada no Ofício 041/2025, datado de 02 de setembro de 2025.
Em sua contestação, a Autarquia Municipal requereu o indeferimento do pedido de anulação e a manutenção da revisão tarifária. Argumentou que a publicidade do ato foi plena e atendeu aos requisitos legais, tendo sido divulgada no site oficial do Orcispar e no portal do Samae, inexistindo obrigatoriedade legal de múltiplos meios de comunicação. Refutou a alegação de desconhecimento público, indicando a existência de registro audiovisual de sessão realizada na Câmara Municipal em 02 de julho de 2025, comprovando que o Diretor-Presidente prestou esclarecimentos sobre o reajuste antes mesmo da abertura da consulta.
Ainda em sede de defesa, por meio do Ofício 039/2025, de 26 de agosto de 2025, o Samae informou a existência de conflito normativo entre a regulação da agência e a legislação local. O Interessado comunicou que, enquanto a Resolução Orcispar 022/2025 determinou o reajuste técnico de 47,19%, tramitava no Legislativo local projeto de lei propondo reajuste inferior. Posteriormente, o Município sancionou a Lei Municipal 1.151/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 01/09/2025, fixando reajuste de apenas 10%. O Samae alertou que a aplicação do índice reduzido seria insuficiente para a continuidade dos serviços públicos e para o pagamento de precatórios.
Quanto ao mérito da forma de participação, o Interessado sustentou que a consulta pública constitui instrumento de escuta qualificada e não se confunde com plebiscito ou votação, razão pela qual o formulário utilizado seria adequado. Afirmou que os documentos técnicos, como o Relatório Econômico e o Parecer Jurídico, encontravam-se disponíveis no sítio eletrônico do órgão regulador.
Seguindo o rito processual, os autos foram remetidos aos setores técnicos para instrução. O setor de Contabilidade Regulatória, em manifestação datada de 25 de setembro de 2025, certificou que todos os prazos processuais e de publicidade observaram estritamente a Resolução Cispar 38/2022. Atestou que o Parecer Técnico Econômico, contendo a metodologia e os valores da revisão, foi disponibilizado no mesmo ambiente virtual da consulta pública.
Ato contínuo, o Jurídico emitiu o Parecer 33/2025, datado de 29 de setembro de 2025, opinando pela legalidade da Consulta Pública 17/2025 e pela improcedência do pedido de anulação. A fundamentação jurídica destacou que o prazo de disponibilização cumpriu o mínimo de 5 (cinco) dias úteis exigido pelo art. 12 da Resolução Cispar 38/2022. Reforçou que a consulta pública não possui natureza de votação e que a Resolução Orcispar 09/2025, citada pelo requerente em relação ao Decreto Federal 10.411/2020 (Análise de Impacto Regulatório), não se aplica ao caso em virtude do princípio da especialidade, prevalecendo o rito específico da Resolução Cispar 38/2022.
Registre-se, por fim, que o Interessado peticionou em 26 de novembro de 2025, por meio do Ofício 057/2025, solicitando celeridade no julgamento diante da proximidade do encerramento do exercício financeiro. O trâmite processual sofreu suspensão de prazos entre 20 de dezembro de 2025 e 20 de janeiro de 2026, em conformidade com

a Resolução Orcispar 43/2025, retomando-se o curso regular após o recesso administrativo.
Vieram os autos conclusos para opinar.
É o relatório. Passo a fundamentar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Da Regularidade Processual e Saneamento do Feito

Compulsando os autos, verifica-se que o feito encontra-se devidamente instruído, tendo sido observados os princípios do contraditório e da ampla defesa. As partes legítimas foram devidamente ouvidas e apresentaram suas manifestações.
Cumpre reiterar o decidido no Despacho Saneador 4-023/2025, que delimitou o objeto da presente análise exclusivamente à legalidade formal da Consulta Pública 17/2025. As questões atinentes à eficiência da gestão do Samae e despesas com pessoal foram desentranhadas e remetidas aos autos do Processo 024/2025, não sendo objeto desta fundamentação.
Passo à análise do mérito administrativo quanto aos pontos controvertidos: (i) publicidade e tempestividade; (ii) suficiência da informação técnica; (iii) adequação do instrumento de participação; e (iv) a situação da medida cautelar deferida.

2. Da Publicidade e Tempestividade da Consulta Pública

O Requerente alega vício de publicidade e prazo exíguo, sustentando violação ao art. 37 da Constituição Federal. Contudo, a análise fática e documental demonstra o estrito cumprimento das normas de regência.
A matéria é regida pelo princípio da especialidade. O procedimento de revisão tarifária obedeceu à Resolução Cispar 38/2022, norma específica que disciplina o rito regulatório. O dispositivo aplicável dispõe:
Art. 12. Após concluídos os estudos e definidos os índices por meio dos estudos dos técnicos do CISPAR, as informações e dados técnicos, operacionais e econômico-financeiros do prestador serão encaminhados para consulta pública no site do CISPAR, em destaque, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis [...]
No caso em tela, a Consulta Pública 17/2025 esteve disponível entre 15 e 21 de julho de 2025, totalizando 5 (cinco) dias úteis (15, 16, 17, 18 e 21 de julho, descontados o fim de semana de 19 e 20). A Contabilidade Regulatória certificou nos autos (Despacho 9-023/2025) que a disponibilização ocorreu desde o dia 15/07, em conformidade com o prazo mínimo legal.
O Requerente alega que a divulgação somente teria ocorrido em 17/07/2025. Contudo, não apresentou qualquer prova documental dessa afirmação, limitando-se a alegá-la genericamente. Em contrapartida, a certidão da Contabilidade Regulatória e o Parecer Jurídico 33/2025 confirmam que o material esteve disponível desde 15/07 no sítio eletrônico do Orcispar. Ainda que se admitisse, por hipótese, a data de 17/07 como marco inicial, ter-se-iam 3 (três) dias úteis até 21/07, o que, somado ao fato de que a Consulta Pública 17/2025 foi também publicada no portal oficial do Samae e no Instagram do Orcispar, conforme atestado pelo Parecer 33/2025, demonstra que houve publicidade material suficiente. Aplica-se aqui o princípio da instrumentalidade das formas (art. 22 da Lei 9.784/1999), segundo o qual os atos do processo administrativo que atingem sua finalidade não devem ser anulados por vício formal que não gere prejuízo efetivo.
Quanto aos meios de divulgação, não assiste razão ao Requerente ao exigir veiculação em rádio ou jornais impressos, uma vez que a legislação de regência privilegia a publicidade em sítios oficiais. A consulta foi divulgada no site oficial do Orcispar, no portal do Samae e no Instagram do órgão regulador. Além disso, a publicidade material do tema restou comprovada pela sessão na Câmara Municipal de 02/07/2025, onde o Diretor-Presidente do Samae prestou esclarecimentos, demonstrando que o debate antecedeu a própria abertura da consulta.
No que tange à alegação de intempestividade da notificação ao Poder Executivo (recebida em 16/07), esta não possui o condão de macular o ato. A validade da Consulta Pública condiciona-se à sua divulgação nos meios oficiais, o que foi cumprido desde 15/07. A notificação direta ao Titular é ato de cortesia administrativa, e o eventual atraso não gerou prejuízo efetivo à participação do Município, que efetivamente apresentou manifestação tempestiva. Aplica-se o princípio *pas de nullité sans grief*.

3. Da Suficiência da Informação Técnica

O Requerente sustenta nulidade por ausência de documentos técnicos. Tal alegação é refutada pela certidão da Contabilidade Regulatória e pelo Parecer 33/2025, que confirmam que o Relatório Econômico Tarifário (Parecer Técnico 13/2025) e o Parecer Jurídico encontravam-se disponíveis para download na aba "Publicações Oficiais" do site do Orcispar durante todo o período da consulta.
É certo que o formulário eletrônico (Google Forms) não continha, em seu corpo, link direto para os documentos técnicos. Todavia, o art. 12 da Resolução 38/2022 exige que as informações sejam "encaminhadas para consulta pública no site do Cispar, em destaque", e não que constem no corpo do formulário de contribuição. A disponibilização dos estudos no mesmo ambiente virtual (site do Orcispar), com acesso irrestrito ao público, supre a exigência de acesso à informação prevista na Lei Federal 13.460/2017, art. 18, incisos II e III.

4. Da Adequação do Instrumento de Participação

Quanto à impugnação do formulário por ausência de campo de votação, a pretensão do Requerente improcede por confundir a natureza jurídica da Consulta Pública com a de Plebiscito ou Referendo. A Consulta Pública, no âmbito do Direito Regulatório, é instrumento de participação social de caráter consultivo e não vinculante. Seu objetivo é a escuta qualificada para o aprimoramento técnico da decisão, e não a aferição de maioria política.
Conforme bem destacado no Parecer 33/2025, um campo binário de concordância reduziria a qualidade da participação, estimulando respostas rápidas sem justificativa, em vez de observações construtivas. A adoção de formulário com campo aberto para contribuições é o meio adequado para garantir a manifestação qualitativa do usuário, em consonância com a Lei 13.460/2017, que prevê o direito do usuário de ter suas manifestações consideradas (art. 18, IV), e não necessariamente votadas.

5. Do Decreto Federal 10.411/2020 (Análise de Impacto Regulatório)

O Requerente invocou o Decreto Federal 10.411/2020, que regulamenta a Análise de Impacto Regulatório (AIR), para sustentar a nulidade. Contudo, aplica-se ao caso o princípio da especialidade: a revisão tarifária é regida por norma específica, a Resolução Cispar 38/2022, que dispõe sobre o rito próprio de consulta pública para fins de sustentabilidade econômico-financeira. A Resolução Orcispar 09/2025, que trata dos procedimentos de AIR no âmbito do Orcispar, não se aplica ao presente caso, conforme fundamentado no Parecer 33/2025, uma vez que a matéria tarifária possui regramento próprio e anterior.

6. Da Superação da Medida Cautelar

Cumpre registrar que a medida cautelar deferida *ex officio* no Despacho 4-023/2025 fundou-se em cognição sumária. Naquele momento processual, diante das alegações iniciais do Requerente e na ausência de contraditório, vislumbrou-se plausibilidade (*fumus boni iuris*) nas alegações de vícios formais, especialmente quanto ao prazo mínimo e à disponibilização de documentos técnicos.
Todavia, após a instrução exauriente do feito — com a manifestação do Samae (Ofício 041/2025), a certidão da Contabilidade Regulatória (Despacho 9-023/2025) e o Parecer Jurídico 33/2025 —, restou demonstrado que o prazo da consulta atendeu ao mínimo de 5 dias úteis do art. 12 da Resolução Cispar 38/2022, que os documentos técnicos estavam disponíveis no site e que o formulário adotado era adequado à natureza do instrumento. Assim, não subsiste a probabilidade do direito que justificou a medida cautelar, impondo-se sua revogação.
Quanto ao *periculum in mora*, observa-se que, no atual estágio, o risco se inverteu: a manutenção da suspensão, após a confirmação da legalidade do ato, agrava o desequilíbrio econômico-financeiro do Samae, comprometendo a sustentabilidade dos serviços públicos essenciais e o pagamento de precatórios, conforme alertado pelo Interessado.

7. Do Conflito Normativo com a Lei Municipal 1.151/2025

Embora a questão do conflito normativo não integre o objeto do pedido de nulidade formulado pelo Requerente, a matéria foi trazida incidentalmente pelo Samae (Ofício 039/2025) e constitui fato superveniente relevante que merece registro neste relatório, para subsidiar a deliberação do Conselho.
Após a concessão da medida cautelar, o Município de Santa Cecília do Pavão sancionou a Lei Municipal 1.151/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 01/09/2025, fixando reajuste de apenas 10% para as tarifas do SAMAE. Trata-se de lei já vigente, e não mais de mero projeto, o que agrava a situação de conflito normativo com a Resolução Orcispar 022/2025.

Conforme já analisado no Parecer Jurídico 04/2025 (emitido no âmbito do Protocolo 031/2025), a fixação tarifária por lei municipal em desacordo com a regulação técnica do órgão regulador configura ilegalidade formal, por usurpação de competência atribuída à entidade reguladora (art. 23, IV, da Lei 11.445/2007; art. 4º, IV, "d", da Resolução Cispar 45/2024). O regime tarifário não se submete ao regime tributário, conforme consolidado pelo STJ (Tema Repetitivo 251 e Súmula 407) e pelo STF (ARE 1283445 AgR). A resolução do Conselho de Regulação possui efeito vinculante, substituindo qualquer outro ato homologatório, nos termos do art. 13 da Resolução 38/2022.

Todavia, por tratar-se de matéria que extrapola o objeto do presente processo (nulidade formal da consulta pública), recomenda-se que o Conselho delibere sobre as providências relativas ao conflito normativo no âmbito do Protocolo 031/2025, onde o Parecer 04/2025 já recomendou oficiar o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Ministério Público Estadual.

8. Conclusão da Fundamentação

Restou comprovado que o procedimento da Consulta Pública 17/2025 revestiu-se de legalidade, observando os prazos da Resolução Cispar 38/2022 e os princípios da publicidade e transparência insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei 13.460/2017. Eventuais irregularidades de forma apontadas pelo Requerente não geraram prejuízo concreto à participação popular, aplicando-se o art. 22 da Lei 9.784/1999 (instrumentalidade das formas).

Não havendo vícios formais a sanar, impõe-se a revogação da medida cautelar concedida no Despacho 4-023/2025, uma vez que, na análise exauriente de mérito, não subsiste a probabilidade do direito inicialmente vislumbrada em cognição sumária.

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, e considerando os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo 023/2025, esta Diretoria de Regulação e Fiscalização, no uso de suas atribuições de instrução e relatoria, OPINA perante o Conselho de Regulação e Fiscalização nos seguintes termos:

1. CONHECER do requerimento de anulação interposto pelo Município de Santa Cecília do Pavão, por ser tempestivo e adequado, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, declarando a validade e legalidade integral do procedimento da Consulta Pública 17/2025, uma vez que foram observados os princípios constitucionais da publicidade e do contraditório, bem como os prazos e ritos estabelecidos na Resolução Orcispar 38/2022.

2. REVOGAR a medida cautelar de efeito suspensivo concedida em caráter precário no Despacho 4-023/2025, restabelecendo a vigência plena da Resolução Orcispar 022/2025, autorizando o SAMAE a proceder à aplicação da revisão tarifária homologada, observando que o prazo de 30 (trinta) dias do art. 14 da Resolução Cispar 38/2022 já foi integralmente cumprido quando da publicação original da Resolução Orcispar 022/2025, não se exigindo nova contagem. Fica esclarecido que não caberá cobrança retroativa pelo período de vigência da suspensão cautelar, aplicando-se as novas tarifas exclusivamente para faturas vincendas após a publicação da deliberação do Conselho.

3. INDEFERIR os pedidos de substituição do formulário, mantendo-se os atos já praticados por sua conformidade com a Lei Federal 13.460/2017.

4. RECOMENDAR ao Conselho de Regulação e Fiscalização que, quanto ao conflito normativo decorrente da Lei Municipal 1.151/2025, adote as providências recomendadas no Parecer Jurídico 04/2025, já produzido no âmbito do Protocolo 031/2025, especialmente:

a) oficiar o Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto à legislação municipal que contraria a regulação técnica;

b) oficiar o Ministério Público do Estado do Paraná acerca dos riscos à universalização dos serviços de saneamento;

c) notificar o Poder Executivo e o Poder Legislativo de Santa Cecília do Pavão sobre a prevalência da Resolução Orcispar 022/2025 sobre a legislação municipal, nos termos do art. 13 da Resolução Cispar 38/2022 e do art. 23, IV, da Lei nº 11.445/2007.

5. PUBLICAR a presente deliberação no sítio eletrônico oficial do Orcispar e notificar as partes interessadas para ciência e cumprimento.

6. ARQUIVAR os autos após o trânsito em julgado administrativo.

Maringá (PR), 29 de abril de 2026.

ROGEL MARTINS BARBOSA
Diretor de Regulação e Fiscalização ORCISPAR
Relator

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B58AA076

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: HDI SEGUROS S/A

CNPJ: 29.980.158/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro predial, para a cobertura do patrimônio móvel e imóvel em uso pelo CISPAR.

VALOR: R$ 12.891,60 (Doze mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Vigencia de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Maringá-PR, 27 de abril de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:8CAFC912

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA
CNPJ: 80.577.232/0001-46

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/21.

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover o acréscimo de valor ao objeto contratual, referente à aquisição de revestimentos de comunicação visual destinados ao setor administrativo do CISPAR, visando atender às necessidades da Administração, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Maringá-Pr, 17 de abril de 2026.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CNPJ: 04.823.494/0001-65
VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:777E4EDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 022/2026 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra regularmente instruído, com a Solicitação de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Pesquisa de Mercado, a Certidão de Estimativa de Despesa, o Termo de Referência, a Consulta às Condições de Habilitação, o Parecer Contábil e o Parecer Jurídico, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021,
HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe e **AUTORIZO** a contratação direta do objeto abaixo descrito, nos termos do **art. 74, Inciso I** da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição devidamente demonstrada nos autos.

OBJETO: Contratação de manutenção corretiva em multiparâmetro, marca WTW, modelo Mult 3620, para o Laboratório Cispar.

CONTRATADA: MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 60.431.715/0001-20
Endereço: PC LINEAR 100 A / CENTRO / SANTA RITA DO SAPUCAI / MG / 37536 – 035

VALOR TOTAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Estando cumpridas as formalidades legais e regulamentares, determino a adoção das providências administrativas subsequentes para a formalização da contratação.

Maringá – PR, 30 de abril de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0484EBF4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 092/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 026/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra regularmente instruído, com a Solicitação de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Pesquisa de Mercado, a Certidão de Estimativa de Despesa, o Termo de Referência, a Consulta às Condições de Habilitação, o Parecer Contábil e o Parecer Jurídico, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021,

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe e **AUTORIZO** a contratação direta do objeto abaixo descrito, nos termos do art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição devidamente demonstrada nos autos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calibração e manutenção preventiva de equipamentos utilizados em laboratórios dos departamentos de água e esgoto/samaes/saaes dos municípios consorciados.

CONTRATADA: LINECONTROL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

CNPJ: 04.196.357/0001-48.

VALOR TOTAL: R$ 25.329,29 (Vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

Estando cumpridas as formalidades legais e regulamentares, determino a adoção das providências administrativas subsequentes para a formalização da contratação.

Maringá – PR, 30 de abril de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:E97E8755

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em observância ao disposto no art. 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará procedimento de contratação direta, visando à obtenção de propostas adicionais, para a contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de bobinas de papel termo sensível destinadas à impressão simultânea de contas de água, de forma personalizada e colorida, no tamanho 104 x 390 mm (sendo 330 mm acrescido de picote para destaque de 60 mm), para os consorciados CISPAR.

Os interessados deverão encaminhar proposta comercial, acompanhada da documentação mínima de habilitação, para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br, no período de:

De: 04/05/2026 – 8:00h (segunda-feira)
Até: 06/05/2026 – 23:59h (quarta-feira)
*(Período mínimo de 03 (três) dias úteis)**

A seleção do fornecedor será realizada pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as especificações do objeto e as condições de habilitação previstas no Termo de Referência. Serão desclassificadas as propostas em desacordo com o Termo de Referência ou com preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o mercado.

Informações adicionais e eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br , em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, a fim de garantir a formalização das comunicações, a isonomia entre os interessados e o adequado registro no processo administrativo.

Maringá – PR, 30 de abril de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo – CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:445281EA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, inciso II e §8º da Lei Municipal nº 491/2018, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reembolso no valor total de **R$ 27,58 (vinte e sete reais reais e cinquenta e oito centavos)** em favor da servidora ***FABIANA REGINA DOS SANTOS***, CPF nº ***.***.509-09, ocupante do cargo de **Enfermeira**, referente ao ressarcimento de despesas com alimentação, realizadas em deslocamento para participação em **Capacitação Técnica – Atenção em Saúde: Protocolos Clínicos dos acidentes por escorpião**, promovida pela 17ª Regional de Saúde, no Município de **Londrina/PR**, no dia **17 de abril de 2026**,.

Art. 2º O reembolso encontra-se devidamente instruído com documentos comprobatórios das despesas realizadas, incluindo **nota fiscal nº 000000119**, emitida em 17/04/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 de abril de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4115134B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, inciso II e §8º da Lei Municipal nº 491/2018, que dispõe sobre a concessão de diárias e o ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reembolso no valor total de **R$ 50,65 (cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)** em favor da servidora **FLÁVIA SCALONI VENDRAMINI**, inscrita no CPF nº ***.***.469-73, ocupante do cargo de **Coordenadora do CRAS**, referente ao ressarcimento de despesas com **alimentação**, realizadas no Município de **Londrina/PR**, no dia **15 de abril de 2026**, no contexto de deslocamento para participação em **capacitação CRAS e CREAS – Regional Londrina**, realizada na **Universidade Estadual de Londrina**, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo.

Art. 2º O reembolso encontra-se devidamente instruído com documentos comprobatórios das despesas realizadas, incluindo **nota fiscal nº 000314682**, emitida em 15/04/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 de abril de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FBB3EAAC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, inciso II e §8º da Lei Municipal nº 491/2018, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reembolso no valor total de **R$ 37,54 (trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** em favor da servidora **MILIANE FAXINA HIGUCHI**, inscrita no CPF nº 006.083.019-06, ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Proteção Social Básica**, referente ao ressarcimento de despesas com **alimentação**, realizadas no Município de **Londrina/PR**, no dia **24 de abril de 2026**, no contexto de participação na **Reunião de Gestores Municipais da Regional Londrina**, realizada no CAAPSM, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo.

Art. 2º O reembolso encontra-se devidamente instruído com documentos comprobatórios das despesas realizadas, incluindo **nota fiscal nº 000006119**, emitida em **24/04/2026**, no Município de **Londrina/PR**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 de abril de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0697C1F4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2024

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E LB ASFALTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **LB ASFALTOS LTDA**, com endereço a RUA JOSÉ JANUÁRIO DA SILVA, 554 - CEP: 86150000 - BAIRRO: JARDIM VILA ALVORADA, neste ato representada pela **Sra. GABRIELA ROSA FARIA** portadora do CPF nº ***.***.479-05, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido na Concorrência nº 3/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 38/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, I, 'b', §1º da Lei nº 8.666/93, fica suprimido em 0,815% (zero vírgula oitocentos e quinze por cento) ao contrato original, objetivando a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ 21.153 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA,

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA - CONVENIO Nº 693/2023 - SAM 32 - PROTOCOLO 21.284.555-8, conforme indicado por meio do parecer técnico favorável, emitido pelo Sr. Ronald Tiziani Pivotto, no dia 06 de março de 2026.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor suprimido ao contrato original será de R$ 45.999,70 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 30 de abril de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

GABRIELA ROSA FARIA
LB Asfaltos LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:A63B54C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11646/2026

Súmula: Nomeia o Senhor JOSE ANISIO MACHADO, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor JOSE ANISIO MACHADO, CPF nº. ***.517.689-**, para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL, a partir de 05 de Maio de 2026.

Quatro Barras, 28 de Abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:88A3BEBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11652/2026

Súmula: Exonera o Senhor ARY ANDREATTA do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Senhor ARY ANDREATTA, CPF nº. ***.510.899-** do cargo comissionado de "ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA", a partir de 04 de Maio de 2026.

Quatro Barras, 30 de Abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A850C855

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11653/2026

Súmula: Exonera o Senhor ANDERSON ORTIZ FAGUNDES do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Senhor ANDERSON ORTIZ FAGUNDES, CPF nº. ***.597.659-** do cargo comissionado de "ASSESSOR OPERACIONAL", a partir de 04 de Maio de 2026.

Quatro Barras, 30 de Abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E37CAC35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11654/2026 DE 30/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
190 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
225 - 3.3.90.47.00.00	01303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
	Total Suplementação:	**17.000,00**

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
199- 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.001.10.302.0031.2.007.	Ações para Manutenção da Saúde de Média Complexidade	
265 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Total Redução:	**17.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento
de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FA2E0122

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11655/2026 DE 30/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.0031.2.007.	Ações para Manutenção da Saúde de Média Complexidade	
915 - 3.3.90.30.00.00	3323 MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
	Total Suplementação:	**44.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:29ADB343

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.11657/2026

Súmula: Concede promoção funcional para o servidor listado neste Decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o Processo Administrativo n°21254/2025, CONCEDE promoção funcional ao Servidor Municipal senhor FERNANDO PENSAK GRASSMANN, CPF nº. ***.727.789-**, para o nível MOTOB07, da Lei Municipal nº. 907/2015.
Este decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros a partir 01 de Maio de 2026.

Quatro Barras, 30 de Abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D76CFAD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11658/2026

Súmula: Concede promoção funcional para o servidor listado neste Decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o Processo Administrativo n°14739/2025, CONCEDE promoção funcional ao Servidor Municipal senhor GERSON LUIZ FERREIRA, CPF nº. ***.044.009-**, para o nível MOTOD5, da Lei Municipal nº. 907/2015.
Este decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros a partir 01 de Maio de 2026.

Quatro Barras, 30 de Abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BB49BCA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11659/2026

Súmula: Concede promoção funcional para a servidora listada neste

Decreto.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o Processo Administrativo n°20974/2025, CONCEDE promoção funcional a Servidora Municipal senhora MARINA ALIEVE CORDEIRO, CPF nº. ***.379.619-**, para o nível ATINF11, da Lei Municipal nº. 907/2015.
Este decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros a partir 01 de Maio de 2026.

Quatro Barras, 30 de Abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:66A5B632

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11660/2026

Súmula: Concede promoção funcional para a servidora listada neste

Decreto.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o Processo Administrativo n°88/2026, CONCEDE promoção funcional a Servidora Municipal senhora THAIS RIBEIRO PIRES, CPF nº. ***.354.439-**, para o nível ATINF11, da Lei Municipal nº. 907/2015.
Este decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros a partir 01 de Maio de 2026.

Quatro Barras, 30 de Abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B5C88633

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.661/2026

Súmula: Torna pública a Lista Final do Resultado da Análise dos Registros das Candidaturas dos Representantes da Sociedade Civil aptas a concorrer na eleição para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Quatro Barras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1593/2023 que cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 1759/2026 que institui o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e demais providências.
Considerando a Resolução nº 01/2020/COMSEA que estabelece o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Quatro Barras;
Considerando o Decreto 9427/2023 que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Quatro Barras - COMSEAQB, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN e revoga o Decreto Municipal nº 1.629 de 24 de outubro de 2011 que cria o COMSEA.
Considerando o Decreto 11549/2026 que Convocou a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, constitui Comissão Organizadora Eleitoral e torna público o Regimento Interno do certame eleitoral para o Biênio 2026/2028, para realização em 07 de maio de 2026;
Considerando o Regimento Interno contido no Decreto nº 11549/2026 que Convoca a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o COMSEA e Constitui Comissão Organizadora Eleitoral e torna público o Regimento Interno do certame do Biênio 2026/2028;
Considerando o Decreto 11640/2026 que torna público o Resultado da Análise dos Registros das Candidaturas dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Quatro Barras, e perante a inexistência de recursos e/ou impugnações;

Considerando os termos do Processo Administrativo 6174/2026 e Processo Administrativo 6602/2026;
Considerando a necessidade de manter o conselho ativo e em funcionamento, DECRETA:
Art. 1º A Comissão Organizadora Eleitoral no âmbito de sua competência torna pública a Lista Final do Resultado da Análise dos Registros das Candidaturas dos Representantes da Sociedade Civil aptas a concorrer no processo eleitoral para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Quatro Barras biênio 2026/2028, nos termos do disposto no Decreto nº 11549/2026, assim elencada:
I – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS – COAG – QB;
II – ASSOCIAÇÃO BETEL DE QUATRO BARRAS;
III – CERV COMUNIDADE ESPERANÇA RESGATE VIDAS;
IV – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MULHERES SOLIDARIAS – AMES;
V – CENTRO DE ESTUDOS BUDISTAS BODISATVAS;
VI – CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV;
VII – ROTARY CLUB DE QUATRO BARRAS – GRACIOSA;
VIII. CENTRO DE REABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DE LÍDERES JEOVÁ RAPHA - CREJER
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Quatro Barras, 30 de abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8C5217FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, CONCEDE redução de carga Horária para 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional, à Servidora Municipal Senhora MARIA DE FATIMA DE JESUS PAIXÃO, CPF nº ***.551.199-**, cargo de "Zelador", lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme contido no Processo Administrativo n° 5383/2026.
Esta Portaria entra em vigor em 01 de Maio de 2026.

Quatro Barras, 30 de Abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:39E62CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, torna pública a ANULAÇÃO da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico nº 26/2026, que tem por objeto a "Prestação de serviços especializados de fornecimento de solução integrada de Gestão Pública Municipal (ERP), com tecnologia nativa em plataforma web, operada integralmente em ambiente de computação em nuvem (cloud computing - SAAS), incluindo a migração de dados, conversão, treinamento, suporte técnico especializado e manutenção corretiva e evolutiva, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.", em decisão da ilustríssima pregoeira municipal em atenção ao Acordão n° 1.200/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no qual a corte determina a gravação em áudio e vídeo da prova de conceito, em observância ao artigo 17, § 2° da Lei 14.133/2021. Informamos que o novo cronograma da prova de conceito será divulgado no sistema eletrônico do Compras Br e site desta Prefeitura. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 30 de abril de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7D17D3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°065/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	065/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	30/04/2026			
FAVORECIDO:	ALEX SANDRO FERNANDES			
CPF:	**083.***.***-08**			
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Cumprir agenda na Secretaria das Cidades (SECID) Casa Civil e Tribunal de Contas .				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	03/05/2026			
RETORNO:	06/05/2026			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		03	**R$790,52**	R$ 2.371,56
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$2.371,56**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 30 de Abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:FB3DFAB4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°066/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	066/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	30/04/2026		
FAVORECIDO:	Josemar Canassa		
CPF:	**702.***.***-87**		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Cumprir agenda na Secretaria das Cidades (SECID) Casa Civil e Tribunal de Contas .			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/05/2026		
RETORNO:	06/05/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	03	**R$573,94**	R$ 1.721,82
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.721,82**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 30 de Abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:37341B75

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°067/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	067/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	30/04/2026		
FAVORECIDO:	Márcio Cristiano Esser		
CPF:	**076.***.***-05**		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Cumprir agenda na Secretaria das Cidades (SECID) Casa Civil e Tribunal de Contas .			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/05/2026		
RETORNO:	06/05/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	03	**R$573,94**	R$ 1.721,82
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.721,82**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 30 de Abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:12E19012

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°068/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	068/2026
DATA DA CONCESSÃO:	30/04/2026
FAVORECIDO:	Gildo Apolônio da Silva
CPF:	**453.***.***-06**
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
Motorista do Prefeito em agenda na Secretaria das Cidades (SECID) Casa Civil e Tribunal de Contas .	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	03/05/2026
RETORNO:	06/05/2026
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03

	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	03	**R$573,94**	R$ 1.721,82
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.721,82**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 30 de Abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:1AB751CA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°060/2026

DECRETO N°060/ 2026

SÚMULA: Nomeia a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, Município de Querência do Norte – Pr.

O prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, Alex Sandro Fernandes, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituído a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, Município de Querência do Norte – Pr.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Titular: Jonatas Bernardes Peripolli

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
Titular: Andria Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Titular: Adelaide da Cruz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Cassia Souza Santos Cruz

Art. 2º - A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, 30 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:2DA853D2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°061/2026

DECRETO N°061/ 2026

SÚMULA: Nomeia a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Querência do Norte – Pr

O prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, Alex Sandro Fernandes, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O Comsea - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Querência do Norte, será exercida pelos seguintes membros:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
Titular: Andria Vieira
Suplente: Cassia Souza Santos Cruz
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular: Jonatas Bernardes Peripolli
Suplente: Adriano Toledo Piza
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
COANA- COOPERATIVA AGRÁRIA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA VANTE-LTDA
Titular: Fabiana Rodrigues de Souza Andrade
Suplente: Paula Cristiane Menegassi da Silva

COLÔNIA DE PESCADORES Z – 9
Titular: Mariana Borsatto Nogueira
Suplente: Vandeir Ferreira Dos Santos
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS
Titular: Celso Anghinoni
Suplente: Alceu Becker
APMF- ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS
Titular: Eliane Aparecida Dos Santos
Suplente: Rosa de Jesus Lima Penteado

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário com as devidas substituições de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do município de Querência do Norte – Paraná.

Querência do Norte, 30 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:351ACF4C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°062/2026

DECRETO Nº 062/2026

Súmula: Nomeia Composição e Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Querência do Norte, e dá outras providências.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
Resolve:
Art. 1° - Nomear a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei nº 1.440 de 19 de junho de 2015, conforme abaixo relacionados:

GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**INSTITUIÇÃO**
Rosimeire Aparecida do Nascimento	Amanda Alves dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Ana Paula Pereira da Silva	Katiuscia Dolaval Assunção	Secretaria Municipal de Saúde
Edenilda Borges da Silva dos Santos	André Ricardo da Silva Melão	Secretaria Municipal de Administração Geral
Adriana Aparecida Nogueira	Ana Maria Bettin	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
NÃO GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**INSTITUIÇÃO**
Mikelle Carla de Souza Ribeiro	Kezia Cristiane Peixoto	APAE
Gessimara Daiana Weiss de Oliveira	Eliana Lopes de Andrade	APMIF
Mariana Borsatto Nogueira	Vandeir Ferreira dos Santos	Colônia de Pescadores Z-9
Roselene de Souza	Viviane Maria Finkler	ICJDA

Art. 2° - Nomeia Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Querência do Norte em reunião ordinária em 30/04/2026, registrada em ATA de n°06/2026, conforme abaixo relacionada:
Presidente: Roselene de Souza – Representante da ICJDA
Vice-Presidente: Adriana Aparecida Nogueira – Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer
1° Secretário: Mikelle Carla de Souza Ribeiro - Representante da APAE

Art.3° - Fica designado o servidor Rodrigo Dolaval Assunção, matrícula nº 9600702, para exercer a função de **Secretário Executivo** do CMDCA, responsável pelo apoio administrativo, técnico e operacional às atividades do Conselho.
Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte - PR, 30 de Abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:5A2BE6AF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2026.

SUMULA:- Nomeia os membros dos Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo, Fiscal e do Comitê de Investimentos, da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando, o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 051/2025 de 17.12.2025, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores público municipais do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná;

Considerando, a composição da estrutura administrativa prevista no art. 26 e do órgão de assessoramento previsto no art. 28 da Lei Complementar nº 051/2025 de 17.12.2025;

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 33, § 2º da Lei Complementar nº 051/2025 de 17.12.2025, ficam nomeados para compor a Estrutura Administrativa da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores Público do Município de Querência do Norte, em conformidade com a composição prevista no artigo 26, e para um mandado de 04 (quatro) anos conforme previsão no art. 33, todos da Lei Complementar nº 051/2025, os seguintes servidores:
I. Para compor o Conselho Municipal de Previdência:
a) Diretor Presidente: ADELAIDE DA CRUZ;
b) Diretor Administrativo e Financeiro: CARLA SORAYA BORSATTO.
II. Para compor o Conselho Deliberativo:
a) Representantes dos servidores ativos e inativos:
b) RENAN ALVES DAINEZI;

c) Representante do Poder Executivo:
NATALIA ROGÉRIO PEIXOTO;
d) Representante do Poder Legislativo:
NARA LETÍCIA BORSATO.
III. Para compor o Conselho Fiscal:
a) GESSIMARA DAIANE WEISS DE OLIVEIRA;
b) LUCIANA SOARES DE LIMA e
c) INGRID SCHIUMIDT.
Parágrafo único: Em conformidade com a Lei nº 2.104/2026, de 27.04.2026, fica concedido, a partir de 01/05/2026, aos servidores nomeados para comporem os conselhos acima, gratificação de responsabilidade nos valores seguintes:
1. **Conselho Municipal de Previdência**:
1.1. Diretor Presidente o valor mensal equivalente a FG CC-01, prevista no Anexo XI, da Lei nº 2.038/2025;
1.2. Diretor Administrativo e Financeiro, o valor mensal equivalente a FG CC-02, prevista no Anexo XI, da Lei nº 2.038/2025;
2. Conselho Deliberativo:
2.1. o valor mensal equivalente a FG CC-03 prevista no Anexo XI, da Lei nº 2.038/2025;
3. Conselho Fiscal:
3.1. o valor mensal equivalente a FG CC-03 prevista no Anexo XI, da Lei nº 2.038/2025;
Art. 2º Em cumprimento ao artigo 27 da Lei Complementar nº 051/2025 de 17.12.2025, ficam nomeados para integrar o Comitê de Investimentos, os seguintes servidores**:**
1. Presidente do Comite de Investimentos: CARLA SORAYA BORSATTO;
2. Gestor de Recursos do Comitê de Investimentos: ADELAIDE DA CRUZ;
3. Membro do Comitê de investimentos: MONICA ISABEL DE NOVAES.
Parágrafo único: Em conformidade com a nº 2.104/2026, de 27.04.2026, fica concedido, a partir de 01/05/2026, aos servidores nomeados para comporem o Comitê de Investimentos, conforme caput deste artigo, gratificação de responsabilidade o valor mensal equivalente a FG CC-02, prevista no Anexo XI, da Lei nº 2.038/2025;.
Art. 3º Os Departamentos competentes deverão tomar as providências necessárias à efetivação deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte-PR., 30 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:8FED0578

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N°058/2026

PORTARIA N° 058/2026

SÚMULA:Institui Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para contribuição de melhoria.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a administração promover a prévia avaliação dos imóveis que vão receber contribuição de melhoria.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, para de contribuição de melhoria composta pelos seguintes membros:
Marcio Amado Mandelli, Engenheiro Municipal, CPF nº 366.***.***-91;
Gerson Gomes da Silva, Téc. em Agropecuária, portador do CPF nº 424.***.***-53;
Nivalter Gelli Raymundo, Corretor de Imóveis, portador do CPF nº 350.***.***-53.

Artigo 2º. Os imóveis que serão avaliados serão os seguintes:
RUA IGUAÇU, entre a rua Projetada A e a avenida Brasil Paraná:
Quadra 121, lotes 07, 08, 09; Quadra 122, lotes 09, 08; Quadra 133, lotes 14, 15, 16; Quadra 134, lotes 01, 15, 16.
RUA SÃO SALVADOR, entre a rua Pará e a rua Iguaçu:
Quadra 112, lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 113, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06.
RUA OTTMAR SCHMIDT, entre a rua Pará e a rua Iguaçu:
Quadra 113, lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 114, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06.
RUA IGUAÇU, entre a rua Maria de Lourdes Dionizio Cardoso e a rua Osvaldo Bertozzi:
Quadra 119, lotes 05 Rem, 06, 07, 08; Quadra 131, lotes 01,14, 15, 16.
RUA MARIA DE LOURDES DIONIZIO CARDOSO, entre a rua Iguaçu e a rua Sergipe:
Quadra 130, lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 131, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 142 lotes 09 A, 09 B, 09 C, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 143 lotes 01 A, 01 Rem, 02, 03, 04, 05, 06.
RUA SALGADO FILHO, entre a rua Amapá e a rua Erno Kochemborger:
Quadra 268 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 271 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 80 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 92 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 81 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 93 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 82 lotes 06, 07, 08; Quadra 94 lotes 01, 14, 15, 16.
RUA ALEXANDRE ROGLIO, entre a rua Amapá e a avenida Santos Dumont:
Quadra 267 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 268 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 68 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 80 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 69 lotes 06, 07, 08 Rem, 08 A, 09; Quadra 81 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 70 lotes 06, 07, 08; Quadra 82 lotes 01, 15, 16.
RUA ANTONIO REGINATO, entre a rua Amapá e a avenida Santos Dumont:
Quadra 264 Lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 267 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 57 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 68 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 58 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 69 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 59 lotes 06, 07, 08; Quadra 70 lotes 01, 14, 15, 16.
RUA AMAPÁ, entre a rua Antonio Reginato e a avenida São Paulo:
Quadra 266 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 267 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 269 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 268 lotes 01, 02, 03 Rem, 03 A, 04, 05, 06; Quadra 270 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 271 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06.
RUA BELO HORIZONTE, entre a rua Antonio Reginato e a avenida São Paulo:
Quadra 267 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 68 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 268 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 80 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 271 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 92 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06.
RUA SÃO SALVADOR, entre a rua Antonio Reginato e a avenida São Paulo:
Quadra 68 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 69 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 80 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 81 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 92 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 93 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06.
RUA OTTMAR SCHMIDT, entre a rua Antonio Reginato e a avenida São Paulo:
Quadra 69 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 70 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 81 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 82 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 93 Lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 94 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06.
RUA JOÃO POLINI, entre a avenida Santos Dumont e a rua Bento Simões dos Santos:
Quadra 49 lotes 07, 08, 09; Quadra 60 lotes 14, 15, 16.
RUA ADEMAR SILVA FERREIRA, entre a rua Ottmar Schmidt e a avenida Santos Dumont:
Quadra 37 lotes 06, 07, 08; Quadra 48 A Aglutinação 01 e 15, 14.
RUA ADEMAR SILVA FERREIRA, entre a avenida Santos Dumont e a rua Bento Simões dos Santos:

Quadra 38 lotes 07 A Rem, 07 B, 07 Rem, 08, 09; Quadra 49 lotes 14 Rem, 15, 16.

RUA MINAS GERAIS, entre a avenida Santos Dumont e a rua Waldemar dos Santos:

Quadra 26 lotes 07 A, 07 B, 07 Rem do Rem, 08, 09; Quadra 38 lotes 14, 15, 16; Quadra 27 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 39 lotes 01, 14, 15, 16.

RUA HELMUTH JACOB ROSS, entre a rua Ottmar Schmidt e a avenida Santos Dumont:

Quadra 13 lotes 06, 07, 08.

RUA HELMUTH JACOB ROSS, entre a avenida Santos Dumont e rua Waldemar dos Santos:

Quadra 14 lotes 01 A, 01 Rem, 07; Quadra 15 lotes 05, 06, 07 A, 07Rem, Quadra 26 lotes 14, 15, 16; Quadra 27 lotes 01, 14, 15, 16.

RUA FARROUPILHA, entre a rua Amapá e a avenida Santos Dumont:

Quadra 255 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 256 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 01 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 02 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 03 lotes 06, 07, 08 A, 08 Rem, 09; Quadra 04 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 11 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 12 Lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 13 lotes 01 Rem, 15, 16.

RUA AMAPÁ, entre a rua Farroupilha e a rua Helmuth Jacob Ross:

Quadra 256 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 257 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06.

RUA 15 DE JULHO, entre a rua Farroupilha e a avenida Santos Dumont:

Quadra 13 lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15.

RUA BENTO SIMÕES DOS SANTOS, entre a avenida Santos Dumont e a rua João Polini:

Quadra 60 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 61 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 71 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 72 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 83 lotes 05, 06, 07; Quadra 84 lotes 02, 03, 04, 05.

AVENIDA SANTOS DUMONT, entre a rua Waldemar dos Santos e a rua Alexandre Roglio:

Quadra 05 lotes 05 A, 06, 07; Quadra 13 lotes 08, 09, 10; Quadra 14 lotes 01 A, 02, 03, 04, 05; Quadra 15 lotes 01, 13, 14, 15; Quadra 25 lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15; Quadra 26 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 7 B, 16; Quadra 37 lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 Rem; Quadra 38 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 7 B, 16; Quadra 48A lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13 A, 13 Rem, 14; Quadra 49 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 16; Quadra 59 lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 60 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 16; Quadra 70 lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15; Quadra 71 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 16.

TRAVESSA 01, entre rua Florianópolis e rua Manaus:

Quadra 79 A lotes 03 A, 03 B, 03 Rem, 12; Quadra 79 B lotes 01, 05, 07, 09, 11, 13.

RUA FLORIANOPOLIS, entre rua Ademar Ferreira e rua Henrique Barth:

Quadra 55 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 56 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 66 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 67 lotes 01 A, 01 Rem, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 78 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 79 A lotes 01, 02, 03 Rem; Quadra 79 B 01, 02, 03, 04.

RUA ANTONIO REGINATO, entre rua Belém e rua Manaus:

Quadra 66 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 67 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 78 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 79 A, 01, 14, 15, 16.

AV BRASIL PARANÁ, entre rua Iguaçu e rua Sergipe:

Quadra 126 lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15; Quadra 127 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 A, 16.

RUA MANAUS, entre rua Henrique Barth e rua Antonio Reginato:

Quadra 79 A lotes 12, 13, 14, Quadra 79 B lotes 13, 14, 15, 16; Quadra 227 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06.

RUA JOÃO POLINI, entre rua Florianópolis e rua Belém:

Quadra 54 A (AABB); Quadra 55 lotes 08,09; Quadra 66 lotes 01, 14, 15, 16.

RUA AMAPÁ entre rua Helmuth Jacob Ross e rua Antonio Reginato:

Quadra 258 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 259 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 260 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 261 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 262 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 263 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 264 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 265 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06.

RUA BELO HORIZONTE entre rua Farroupilha e rua Antonio Reginato:

Quadra 256 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 11 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 259 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 23 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 260 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 35 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 263 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 47 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 264 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 57 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06.

RUA SÃO SALVADOR entre rua Farroupilha e rua Antonio Reginato:

Quadra 11 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 12 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 23 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14 A, 14 Rem; Quadra 24 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 35 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 36 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 47 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 48 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 57 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 58 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14.

RUA OTTMAR SCHMIDT entre rua Farroupilha e rua Antonio Reginato:

Quadra 12 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 13 lotes 01 A, 01 Rem, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 24 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 25 lotes 01 A, 01 B, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 36 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 37 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 48 lotes 08 Rem, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15; Quadra 48 A lotes 01 A, 02 A, 02 B, 03, 04, 05, 06; Quadra 58 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 59 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06.

RUA HELMUTH JACOB ROSS entre rua Amapá e rua Ottmar Schmidt:

Quadra 256 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 259 lotes 01, 14, 15 A, 15 Rem, 16; Quadra 11 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 23 lotes 01, 14 Rem, 15, 16; Quadra 12 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 24 lotes 01, 14, 15, 16.

RUA MINAS GERAIS entre rua Amapá e Av. Santos Dumont:

Quadra 259 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 260 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 23 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 24 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 25 lotes 06, 07, 08; Quadra 35 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 36 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 37 lotes 01, 14 A, 14 Rem, 15.

RUA ADEMAR SILVA FERREIRA entre rua Amapá e rua Ottmar Schmidt:

Quadra 260 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 263 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 35 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 47 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 36 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 48 lotes 01, 15, 16.

RUA JOÃO POLINI entre rua Amapá e Avenida Santos Dumont:

Quadra 263 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 264 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 47 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 57 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 48 lotes 06, 07, 8 B, 8 A Rem; Quadra 58 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 48 A lotes 06, 07 A, 07 Rem, 08; Quadra 59 lotes 01, 14, 15.

RUA HELMUTH JACOB ROSS entre rua Belém e rua Ponta Porã:

Quadra 21 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 22 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 33 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 34 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 235 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 236 lotes 06, 07, 08, 09.

RUA MINAS GERAIS entre rua Belém e rua Ponta Porã:

Quadra 33 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 34 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 45 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 46 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 232 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 235 lotes 06 B, 07 A, 07 B, 07 Rem, 08, 09.

RUA ADEMAR SILVA FERREIRA entre rua Belém e rua Ponta Porã:

Quadra 45 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 46 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 54 (AABB), Quadra 55 lotes 14, 15 A, 15 Rem, Quadra 56 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 231 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 232 lotes 06, 07, 08, 09.

RUA FLORIANÓPOLIS entre rua Helmuth Jacob Ross e rua Ademar Silva Ferreira:

Quadra 33 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 34 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 45 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 46 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06.

RUA JOÃO POLINI entre rua Florianópolis e rua Ponta Porã:

Quadra 56 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 67 lotes 01 Rem, 14, 15, 16; Quadra 231 lotes 06, 07 A, 07 Rem, Aglutinação 8 Rem e 10 E; 8 A, 8 Rem, 9 A, 9 Rem; Quadra 288 lotes 01, 14, 15, 16.

RUA MANAUS entre rua Helmuth Jacob Ross e rua Antonio Reginato:

Quadra 34 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 46 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 56 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 67 lotes 09, 10,

11, 12, 13, 14; Quadra 228 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 231 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 232 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 235 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 6 A, 6 B, 6 Rem.

RUA PONTA PORÃ entre rua Helmuth Jacob Ross e rua João Polini:
Quadra 230 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 231 lotes Aglutinação 08 A, 08 REM-09, 10 A, 10 B, 10 B REM, 0 C, 10 D, 10 E, 11, 12, 13 ; Quadra 232 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 233 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 234 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 235 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06.

RUA PARANÁ entre rua Belém e rua Manaus:
Quadra 09 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 10 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 240 lotes 01, 02, 03, 04; Quadra 241 lotes 01, 02, 03, 04; Quadra 242 lotes 01, 02, 03, 04.

RUA FLORIANÓPOLIS entre rua Paraná e rua Rio de Janeiro:
Quadra 09 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 10 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06.

RUA MARIA DE LOURDES D. CARDOSO entre rua Sergipe e rua Acre:
Quadra 153 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 154 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 164 lotes Aglutinação 8 ao 11, 12, 13, 14 A, 14 B, 14 Rem; Quadra 165 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06;

RUA OSVALDO BERTOZZI entre rua Iguaçu e rua Sergipe:
Quadra 131 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 132 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 143 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 144 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 6 A, 6 Rem.

RUA CARLOS SPENTHOF entre rua Maranhão e rua Iguaçu:
Quadra 121 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 16.

AV. BRASIL PARANÁ entre rua Osvaldo Bertozzi e rua Sergipe:
Quadra 120 lotes 01, 02, 03, 04, 05 A; Quadra 121 lotes 05, 06, 07; Quadra 132 lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15; Quadra 133 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 16; Quadra 144 lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15; Quadra 145 lotes 01 A, 01 Rem, 02, 03, 04, 05, 06.

RUA BELÉM entre rua Iguaçu e rua Rio Grande do Norte:
Quadra 133 lotes 9 A, 9 B, 9 Rem, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 134 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 145 lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13; Quadra 146 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 155 AA lotes 06, 08, 09, 10, 11; Quadra 155 BB lotes 09, 10, 11; Quadra 156 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 16.

RUA FLORIANÓPOLIS entre rua Iguaçu e rua Rio Grande do Norte:
Quadra 134 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14 Quadra 135 lotes 01 A, 01 Rem, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 146 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 147 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 156 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 157 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 A, 06 B, 06 Rem.

RUA MANAUS entre rua Iguaçu e rua Rio Grande do Norte:
Quadra 135 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14 A, 14 Rem, Quadra 216 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 147 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 215 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 157 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 212 lotes 01, 02 A, 02 Rem, 06, 04, 05, 06.

RUA PONTA PORÃ entre rua Mandaguari e rua Rio Grande do Norte:
Quadra 212 lotes 09 A, 09 Rem, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 213 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 214 lotes 01, 02 A, 02 Rem, 03, 04, 05, 06; Quadra 215 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14.

RUA MANDAGUARI entre rua Maria de Lourdes D Cardoso e Av. Brasil Paraná:
Quadra 131 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 132 lotes 06, 07, 08; Quadra 143 lotes 1 A, 14, 15, 16; Quadra 144 lotes 01, 15, 16.

RUA IGUAÇU entre rua Osvaldo Bertozzi e rua Ponta Porã:
Quadra 120 lotes 01, 07; Quadra 121 lotes 07, 08, 09; Quadra 122 lotes 08, 09, 10; Quadra 123 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 132 lotes 01, 15, 16; Quadra 133 lotes 14, 15, 16; Quadra 134 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 135 lotes 1 A, 14 A, 15, 16; Quadra 216 lotes 01, 14, 15 A, 15 Rem, 16; Quadra 219 lotes 06, 07, 08, 09.

RUA MANDAGUARI entre Av. Brasil Paraná e rua Ponta Porã:
Quadra 133 lotes 07, 08, 09 Rem; Quadra 134 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 135 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 145 lotes 13, 14, 15; Quadra 146 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 147 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 215 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 216 lotes 06, 07, 08, 9 A, 9 Rem.

RUA SERGIPE entre Av. Brasil Paraná e rua Ponta Porã:
Quadra 145 lotes 06, 07, 08; Quadra 146 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 147 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 155 lotes 1 A; Quadra 156 lotes 14, 15, 16; Quadra 157 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 212 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 215 lotes 06, 07, 08, 09.

TRAVESSA PROJETADA entre Av. Brasil Paraná e rua Belém:
Quadra 155 AA lote 07;

RUA RIO GRANDE DO NORTE entre rua Maria de Lourdes D. Cardoso e rua Osvaldo Bertozzi:
Quadra 154 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 165 lotes 01, 14 B, 14 C, 15, 16.

RUA ACRE entre Av. Rio Grande do Sul e rua Osvaldo Bertozzi:
Quadra 164 lotes 07, 08, 09; Quadra 165 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 176 lotes 14, 20, 21, 22, 23, 25; Quadra 177 lotes 01 Rem, 14, 15, 16.

AV. BRASIL PARANÁ entre rua Sergipe e Avenida Rio Grande do Sul:
Quadra 149 A, lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 150 lotes 01, 02,0 3, 04, 05, 06, 07, 16 B; Quadra 160 lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 161 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 16; Quadra 172 lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, Quadra 173 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 16; Quadra 184 lotes 13, 14, 15; Quadra 185 lotes 01, 02, 03, 04, 05; Quadra 186 lotes 05, 06, 07, 08; Quadra 187 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 197 lote 14; Quadra 198 lotes 01, 13, 14; Quadra 198 A1, 08, 09; Quadra 199 A2 lotes 08, 09.

RUA MANDAGUARI entre rua Amapá e Avenida Brasil Paraná:
Quadra 124 lotes 06, 07, 08, 09, Quadra 125 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 126 lotes 06, 07, 08; Quadra 136 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 137 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 276 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 279 lotes 01, 14, 15, 16.

RUA SERGIPE entre rua Amapá e Avenida Brasil Paraná:
Quadra 136 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 137 lotes 06, 07, 08 A, 08 Rem, 09; Quadra 138 lotes 06 B, 06 B Rem, Aglutinação 6 C Rem, 07, 08; Quadra 148 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 149 lote 01, 14, 15, 16; Quadra 149 A lotes 01, 14, 15; Quadra 279 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 280 lotes 01, 14, 15, 16.

RUA RIO GRANDE DO NORTE entre rua Amapá e rua Bento Simões dos Santos:
Quadra 148 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 149 lotes 06, 07, 08; Quadra 149 A lotes 06, 07, 08; Quadra 150 lotes 07, 08, 09; Quadra 158 A lotes 01, 16; Quadra 158 B lotes 14, 15; Quadra 159 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 160 lotes 01, 14, 15; Quadra 161 lotes 14, 15, 16; Quadra 280 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 283 lotes 01, 14, 15, 16.

RUA ACRE entre rua Amapá e Av. Rio Grande do Sul:
Quadra 158 lotes 01, 02, 08; Quadra 159 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 160 lotes 06, 07, 08; Quadra 161 lotes 07, 08, 09; Quadra 162 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 163 lotes 06, 07, 08; Quadra 170 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 171 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 172 lotes 01, 15, 16; Quadra 173 lotes 14, 15, 16; Quadra 174 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 175 lotes 01, 15, 16; Quadra 283 lotes 06 A, 07, 08, 09; Quadra 284 lotes 01, 14, 15, 16;

RUA SANTOS entre rua São Salvador e rua Bento Simões dos Santos:
Quadra 171 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 172 lotes 06, 07, 08; Quadra 173 lotes 07, 08, 09; Quadra 183 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 184 lotes 01, 15, 16; Quadra lotes 01, 07.

RUA ANTONINA entre rua São Salvador e rua Bento Simões dos Santos:
Quadra 183 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 184 lotes 06, 07, 08; Quadra 195 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 196 lotes 01, 14, 15, 16; Quadra 197 lotes 01 A, 01 B, 14, 15, 16.

RUA RIO BRANCO entre rua Ottmar Schmidt e A. Rio Grande do Sul:
Quadra 196 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 197 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 198 lotes 05, 06, 07, 08; Quadra 198 A1 lotes 01, 16; Quadra 199 A2 lotes 01,16; Quadra 293 lotes 01, 02, 03, 04; Quadra 294 lotes 01, 02, 03, 04; Quadra 295 lotes 01, 02, 03, 04; Quadra 296 lotes 01, 02, 03, 04.

RUA AMAPÁ entre rua Iguaçu e rua Acre:
Quadra 276 lotes 01 A, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 277 lotes 02 Rem do Rem, 02 A1, 02 A3 Rem do Rem, 02 B, 02 C, 02 D; Quadra 278 lote 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 279 lotes 06, 07, 08, 09; Quadra 280 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 281 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 282 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 283 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 A, 06 Rem.

RUA BELO HORIZONTE entre rua Iguaçu e rua Acre:
Quadra 124 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 136 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 148 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 158 A

lotes 01, 16; Quadra 158 lote 02; Quadra 276 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 279 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 280 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 283 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14.

RUA SÃO SALVADOR entre rua Iguaçu e rua Antonina:
Quadra 124 lotes 06, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 125 lotes 01 Rem, 01 B, 01 C, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 136 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 137 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 148 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 149 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 158 lote 01; Quadra 158 B lotes 14, 15; Quadra 159 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 170 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 171 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 182 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 183 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06.

RUA OTTMAR SCHMIDT entre rua Iguaçu e rua Rio Branco:
Quadra 125 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 126 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 137 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 138 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 A, 06 Rem, 06 B Rem; Quadra 149 lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 149 A lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 159 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 160 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 171 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 172 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 183 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 184 lotes 02, 03, 04, 05; Quadra 195 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 196 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06.

RUA BENTO SIMÕES DOS SANTOS entre rua Rio Grande do Norte e rua Rio Branco:
Quadra 161 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 162 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 173 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 174 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 185 lotes 05, 06, 07; Quadra 186 lotes 01, 02, 03, 04, 05; Quadra 197 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 198 lotes 01, 02, 03, 04, 05.

RUA WALDEMAR DOS SANTOS entre rua Rio Grande do Norte e rua Rio Branco:
Quadra 162 lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 163 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 09, 10, 11, 12, 13, 14; Quadra 175 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 186 lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13; Quadra 187 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06; Quadra 198 lotes 08, 09, 10, 11, 12 A, 12 Rem, 13; Quadra 199 A2 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.

TRAV. PROJETADA B entre rua Bento Simões dos Santos e Av. Rio Grande do Sul:
Quadra 186 lotes 03, 04, 10,11; Quadra 187 lotes 03, 04, 11, 12.

RUA 13 DE MAIO entre rua Santos e rua Rio Branco:
Quadra 184 lotes 08, 09, 10, 11, 12; Quadra 196 lotes 09, 10, 11, 12 A, 12 Rem, 13, 14; Quadra 197 lotes 01 A, 01 Rem, 02, 03, 04, 05, 06.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis (30/04/2026).

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:6617BB4F

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISP 07.2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197 inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Alex Sandro Fernandes, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso IV-a, da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 54/2026
Contratada: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ nº 77.266.575/0001-85
Objeto: realização de serviços de revisão obrigatória de 100 horas PÁ CARREGADEIRA LIUGONG, SÉRIE CLG838TZCSL831512.
Vigência: 180 dias
Forma de pagamento: após a execução dos serviços de 100 horas: R$ 4.982,78.
Valor Global: R$ 4.982,78 (Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)
Dotação Orçamentária: 08.001.04.122.0005.2.087.3.3.90.30.00.0 – fonte 1000 – reduzido 480
08.001.04.122.0005.2.087.3.3.90.39.00.0 – fonte 1000 – reduzido 485
Foro: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Querência do Norte (PR), 29 de Abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mierro Pereira Peixoto
Código Identificador:600DCA99

RECURSOS HUMANOS
FERIAS

PORTARIA Nº. 056/2026

SÚMULA: Concessão de Férias.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários, conforme abaixo relacionado, nos períodos indicados respectivamente:

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
AMANDA ALVES DOS SANTOS	2026/2026	01/06/2026 à 30/06/2026
ANTONIO DE OLIVEIRA NIEDO	2023/2024	04/05/2026 à 02/06/2026
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	2025/2026	17/04/2026 à 16/05/2026
GUILHERME VITORINO DOS SANTOS	2025/2026	04/05/2026 à 02/06/2026
MARCIO ADRIANO ALVES DE LIMA	2025/2026	04/05/2026 à 02/06/2026
MARIA ANGÉLICA GROSS	2025/2026	03/04/2026 à 02/05/2026
MAYARA POLINI SIMAS	2022/2023	09/04/2026 à 08/05/2026
RAFAEL VALENCIO DE PAULA	2025/2026	13/04/2026 à 12/05/2026
ROQUE APARECIDO SEBASTIÃO	2024/2025	01/05/2026 à 30/05/2026
SOFIA NEVES DE BRITO BERGO	2025/2026	04/05/2026 à 02/06/2026
RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA	2025/2026//	04/05/2026 à 23/05/2026
MONICA ISABEL DE NOVAES	2023/2024	15/05/2026 à 03/06/2026
HEBERLY APARECIDO DAVIES PESSOA	2024/2025	01/04/2026 à 20/04/2026
GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA	2024/2025	04/05/2026 à 23/05/2026
CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA	2024/2025	22/04/2026 à 11/05/2026
ANDRIA VIEIRA	2025/2026	13/04/2026 à 02/05/2026
ANDRÉ RICARDO DA SILVA MELÃO	2025/2026	15/05/2026 à 03/06/2026
ADELAIDE DA CRUZ	2025/2026	22/04/2026 à 11/05/2026

Querência do Norte, PR, 30 de abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:486EB50C

RECURSOS HUMANOS
FERIAS EM PECUNIA

PORTARIA Nº. 057/2026

SÚMULA: Interrompe férias dos Servidores Públicos e concede 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de continuar ofertando os serviços públicos essenciais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Interromper as férias dos Servidores Municipais por 10 (dez) dias, ficando esses dias convertidos em abono pecuniário, conforme tabela abaixo.

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO
RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA	2025/2026
MONICA ISABEL DE NOVAES	2023/2024
HEBERLY APARECIDO DAVIES PESSOA	2024/2025
GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA	2024/2025
CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA	2024/2025
ANDRIA VIEIRA	2025/2026
ANDRÉ RICARDO DA SILVA MELÃO	2025/2026
ADELAIDE DA CRUZ	2025/2026

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 30 de abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:D7F365A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA: Cine Foto Goioerê Ltda - CNPJ: 77.545.242/0001-95.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Equipamentos de Áudio e Som, incluso Prestação de Serviços de Instalação, Material e Acessórios necessários para a instalação no Prédio da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de referência parte integrante deste processo e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR GLOBAL:R$ 64.066,60 (sessenta e quatro mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO:30/04/2026 até 30/10/2026.
RECURSO: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
010010103100011002 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
010010103100012001 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 30 de abril de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:59153605

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA: Miyata & Matsushita Ltda ME - CNPJ: 09.580.593/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e suporte técnico de um link com ip fixo de acesso a internet de fibra ótica com no mínimo 360mbps para uso da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR GLOBAL:R$ 14.994,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais).
VALOR MENSAL: 60 (sessenta) parcelas mensais de R$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
PRAZO DO CONTRATO:01/05/2026 até 30/04/2031.
RECURSO: Dotação Orçamentária: 010010103100012001-3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2025.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 30 de abril de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:3B14DE5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005. Data de aprovação: 24/06/2025.
Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:
https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:55066D6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8.819/2026 30/04/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir da data de **04/05/2026**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, referente ao concurso público Nº01/2022, conforme Edital de convocação Nº166.

PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

JULIANA GRAZIELA DALMOLIN ALVES	RG Nº 8.419.567-7 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8D47B82D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.820/2026 30/04/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Sem Vencimento para o servidor **ALDIONI ADAIANI ANDRETA,** ocupante do cargo Efetivo de Professor matricula: 321231, a partir da data de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:20F83E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE-RP 20

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 49/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE materiais de higiene e limpeza para atender de todas as secretarias do Município de Realeza PR,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de maio de 2026 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 04 de maio de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

REALEZA, AOS trinta dias de abril de 2026.

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:55258A50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA TERCEIRA IDADE PARA O MUNICÍPIO DE REALEZA.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente apostilamento para INCLUSÃO de profissional FISCAL DA OBRA sob Contrato nº 20/2026, da Concorrência 09/2025, conforme dados a seguir e documentação anexa. ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA Arquiteta CAU nº 00A1247832 RRT de fiscalização: 16621911

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

REFERENTE: CONCORRÊNCIA N°09/2025
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:EF5B2131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO FEG

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender a demanda de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ NO BAIRRO JARDIM MORETTI
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente apostilamento a substituição do fiscal do contrato indicado na Cláusula Décima Primeira, onde o fiscal Sr. EDUARDO JACKOSKI MIGLIORANZA será substituído pela Sra. DAIANE SCHIMMACK GOULART, conforme ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de fiscalização anexada ao pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

REFERENTE: CONCORRÊNCIA N°19/2025
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:19E072EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 14º SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 05 de Maio de 2026 - 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	**Autoridades presentes:**
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	**Vereadores ausentes:**
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Décima Terceira Sessão Ordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	**Resultado da Votação:**
	Apresentação do Balancete Financeiro relativo ao mês de Abril de 2026.	

Feito pelo Contador Legislativo: **Israel Corlassoli**.

ORDEM DO DIA

Matéria em segunda discussão e votação:

Projeto de Lei nº012/2026 do Executivo Municipal (processo seletivo/fonoaudiólogo)

Projeto de Lei nº013/2026 do Executivo Municipal (alteração/abertura de crédito)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 12 de Maio de 2026 (terça-feira) às 19:00 horas.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:78B4716B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PMR

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, comunica a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da Concorrência Eletrônica n° 001/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia para a construção de 25 unidades habitacionais de interesse social em alvenaria, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social, no Município de Renascença-Pr, referente ao Termo de Compromisso Nº 970843/2024/MCIDADES/CAIXA, conforme segue:
NOVA DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de julho de 2026 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 30 de abril de 2026.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:A3510E9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2701, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto nº 2696, de 08 de abril de 2026, que nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Esporte – CME.

A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 2696, de 08 de abril de 2026, quanto à composição dos membros da Administração Municipal no Conselho Municipal de Esporte – CME, passando a vigorar com a seguinte redação:

• Jeferson Luiz Folle – Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
• Deise Martinello – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
• Rafaeli Rachurat – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
• Rodolfo Kummer – Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 2º Fica revogada a nomeação de João Henrique Borges constante no Decreto nº 2696, de 08 de abril de 2026, para compor o Conselho Municipal de Esporte – CME.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 2696, de 08 de abril de 2026.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:33EA39AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.702, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Renascença para o exercício de 2026.

A Prefeita Municipal de Renascença no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos do Município de Renascença para o exercício de 2026, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os eventos previstos têm como finalidade promover o desenvolvimento cultural, social e institucional do Município, bem como incentivar a participação da comunidade.

Art. 3º. A organização e execução dos eventos poderão contar com apoio da iniciativa privada, observadas as disposições legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. As datas e locais previstos poderão sofrer alterações e cancelamentos, em razão de necessidades administrativas, condições climáticas ou outros fatos supervenientes devidamente justificados.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS – 2026
Evento: Dia da Mulher
Data: 07 de março
Local: Teatro de Arena

Evento: Campanha Coleta de Lixo Eletrônico
Data: 20 de março
Local: Prefeitura Municipal

Evento: Páscoa com Amor
Data: 01 de abril
Local: Escola Ida Kummer e CMEI

Evento: Pescaria Dia do Trabalhador
Data: 01 de maio
Local: Lago Yara

Evento: Maio Laranja
Data: 04 de maio

Local: Centro de Eventos Geraldo Giacomini

Evento: II Encontro com Amor de Mãe
Data: 08 de maio
Local: Centro Paroquial

Evento: Campanha Coleta de Lixo Eletrônico
Data: 03 de junho
Local: Prefeitura Municipal

Evento: Marcha para Jesus
Data: 27 de junho
Local: Centro de Eventos Geraldo Giacomini

Evento: V Encontrão Clube de Mães
Data: 04 de julho
Local: Associação dos Funcionários

Evento: Campanha Vacinação Antirrábica e Feira de Adoção
Data: 01 de agosto
Local: Praça Central

Evento: Rei da Pescaria
Data: 08 de agosto
Local: Lago Yara

Evento: Agosto Lilás
Data: 13 de agosto
Local: Centro de Eventos Geraldo Giacomini ou Associação dos Funcionários

Evento: Custom Day
Data: 29 de agosto
Local: Lago Yara

Evento: 7 de Setembro
Data: 07 de setembro
Local: Rua Marechal Hermes da Fonseca, Avenida Castelo Branco ou Lago Yara

Evento: II Caminhada pela Vida
Data: 09 de setembro
Local: Ruas próximas à UBS

Evento: Setembro Amarelo
Data: 16 de setembro
Local: Centro de Eventos Geraldo Giacomini ou Associação dos Funcionários

Evento: Campanha Coleta de Lixo Eletrônico
Data: 18 de setembro
Local: Prefeitura Municipal

Evento: Dia das Crianças
Data: 09 de outubro
Local: Escola Ida Kummer e CMEI

Evento: Outubro Rosa
Data: 17 de outubro
Local: Centro Paroquial

Evento: Mês do Idoso
Data: 20 de outubro
Local: Centro de Eventos Geraldo Giacomini ou Associação dos Funcionários

Evento: Novembro Azul
Data: 12 de novembro
Local: Centro de Eventos Geraldo Giacomini ou Associação dos Funcionários

Evento: Noite Cultural
Data: 18 de novembro
Local: Centro de Eventos Geraldo Giacomini ou Associação dos Funcionários

Evento: Festival Municipal da Canção
Data: 26 e 27 de novembro
Local: Centro Paroquial

Evento: Dia do Município
Data: 28 de novembro
Local: Lago Yara

Evento: Entardecer com Jesus
Data: 05 de dezembro
Local: Teatro de Arena

Evento: Natal de Luz
Data: 08 e 09, 15 e 16 de dezembro
Local: Centro de Eventos Geraldo Giacomini ou Associação dos Funcionários

Evento: Passeio Natalino
Data: 14 a 20 de dezembro
Local: Avenida Castelo Branco

Evento: Chegada do Papai Noel
Data: 20 de dezembro
Local: Praça Municipal ou Lago Yara

Evento: Réveillon
Data: 30 e 31 de dezembro
Local: Lago Yara

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:84B92D68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 030/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Gabriela Walter**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Escriturária
VIGÊNCIA: 03 de maio de 2026 a 03 de novembro de 2026
VALOR: **R$ 3.542,76** (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavo).
ASSINATURA: **Fabieli Manfredi** – Prefeita
Gabriela Walter – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:10E8163A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Elizabete Aparecida Nicaloski Ferreira Paz.

Fabieli Manfedi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Elizabete Aparecida Nicaloski Ferreira Paz.,** matrícula nº 65801**, Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, no período de 27 de abril de 2026 à 26 de maio de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a dia 27 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFEDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:F5870824

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 063 DE 30 DE ABRIL DE 2026

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
20º	Vanderleia Staats*	33,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:B055AE66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 70/2026 - CONVOCA CONFERÊNCIA

DECRETO Nº 70/2026

SÚMULA: CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BEM COMO NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERENCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu- PR, em conjunto com a Presidente do O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições conferidas através da Lei Municipal n° 029/1997, de 12 de agosto de 1997 e suas alterações posteriores;
Considerando o Oficio Circular nº 01/2026 do CONANDA, o qual dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

DELIBERA:

Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem como tema central: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa

Art. 2º A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de nosso município, no dia 26 de junho de 2.026, com sua programação definida das 08h às 17h.

Art. 3º A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá uma Comissão Coordenadora com os seguintes membros:
1. Jumara Dallagnol
2. Eliane Aparecida Camargo Caldas
3. Bruna Ribeiro Freire
4. Marta Gorete da Silva
5. Jussara Macedo de Matos
6. Vanessa Aparecida Soares Correia

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:
a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência da Criança e Adolescentes Municipal;
c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a Conferência Municipal;
d) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;
e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
f) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 5º A Comissão Organizadora da XI Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 30 de Abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:4BD24636

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 90017/2026

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO
90017/2026

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO
Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 92.970,90 (noventa e dois mil novecentos e setenta reais e noventa centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **21/05/2026** às **08h 30min (horário de Brasília)**

LOCAL:
Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

Critério de Julgamento:
menor preço por item

Modo de disputa:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:0FD30C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR EXCEPCIONAL - CONTRATO N.º 062/2021 - PREGÃO N.º 017/2021

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
(PRAZO E VALOR)

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **E.S.VAZ PAISAGISMO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no SNPJ/MF sob o n.º 20.543.148/0001-80, com endereço na Rua Santana, n.º 943, Centro, cidade de Laranjeiras do Sul/PR.
LICITAÇÃO: CONTRATO N.º 062/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE DE VALOR, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO PARCIAL, em caráter excepcional e improrrogável do Contrato Administrativo n.º 062/2021, oriundo do Pregão Presencial n.º 017/2021, cujo objeto a: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: 289.133,22 (Duzentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02 de maio de 2026 à 02 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA:30 de abril de 2026.

Reserva do Iguaçu, 30 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:E6E5193D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 887/2026

RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 887/2026

O Agente de Contratação, Sra. Luciana Antunes Pereira, torna público o resultado do julgamento realizado na primeira reunião que aconteceu no dia 30 de abril de 2026, e a lista atualizada de credenciados no credenciamento nº 002/2026, decorrente do processo nº 887/20269, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL L", conforme a seguir:

Lista de Micro empresas Individuais Classificadas no chamamento público nº 002/2026

ITEM 001 - SERVIÇOS DE PEDREIRO
CLASSIFICAÇÃO FORNECEDOR
17º MATEUS DE SOUZA DE FREITAS, CNPJ: 65.906.383/0001-07
18º VERONICA DA ROSA PADILHA CNPJ: 66.385.852/00001-52
19º DOUGLAS RIBEIRO SWITALSKI CNPJ: 66.517.454/0001-42

ITEM 004 - SERVIÇOS DE CARPINTEIRO
CLASSIFICAÇÃO FORNECEDOR
17º MATEUS DE SOUZA DE FREITAS, CNPJ: 65.906.383/0001-07
18º NICEIA VIERIA SANTOS, CNPJ: 28.726.269/0001-79
19º VERONICA DA ROSA PADILHA CNPJ: 66.385.852/00001-52

ITEM 005 - SERVIÇOS DE PINTOR
CLASSIFICAÇÃO FORNECEDOR
16º MATEUS DE SOUZA DE FREITAS, CNPJ: 65.906.383/0001-07
17º NICEIA VIERIA SANTOS, CNPJ: 28.726.269/0001-79
18º VERONICA DA ROSA PADILHA CNPJ: 66.385.852/00001-52
19º ALCEU NUNES FELIX CNPJ: 45.890.454/0001-13
20º DOUGLAS RIBEIRO SWITALSKI CNPJ: 66.517.454/0001-42

ITEM 007- SERVIÇOS DE ROÇADOR
CLASSIFICAÇÃO FORNECEDOR
16º NICEIA VIERIA SANTOS, CNPJ: 28.726.269/0001-79
17º VERONICA DA ROSA PADILHA CNPJ: 66.385.852/00001-52
18º EMILIO DANIEL DE LIMA MACHADO CNPJ: 66.276.107/0001-75

ITEM 008- SERVIÇOS DE CERQUEIRO
CLASSIFICAÇÃO FORNECEDOR
16º NICEIA VIERIA SANTOS, CNPJ: 28.726.269/0001-79
17º VERONICA DA ROSA PADILHA CNPJ: 66.385.852/00001-52
18º EMILIO DANIEL DE LIMA MACHADO CNPJ: 66.276.107/0001-75

Reserva do Iguaçu,30 de abril de 2026

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação

ALESSANDRO DO ANJOS
Equipe de Apoio

SUELI LIMA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:15D29990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
05º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

05º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 43/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **UNAS CONSTRUTORA EIRELLI**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 111, da Lei Federal 14.133/2021, constitui objeto do presente termo aditivo de prazo de vigência e execução pelo prazo adicional de 90 (noventa) dias, passando a vencer dia 29/07/2026, conforme contrato administrativo no 43/2024.
ASSINATURA: 30/04/2026.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) DIANA SERBAI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8D1216CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026

OBJETO: **Contratação de Instituição, para Acolhimento do tipo moradia em Serviço Residencial Terapêutico de Longa Permanência Grau I**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA
CNPJ.: 02.357.035/0001-08
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 30 de abril de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 025/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA
CNPJ.: 02.357.035/0001-08
VALOR: R$ **55.200,00** (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **30/04/2026** à **29/04/2027.**
ASSINATURA: 30/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EVERSON GONÇALVES PINTO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FC74C04F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - FINALIDADE DA DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ANEXO II – MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DE RIO AZUL, PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.286/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, LEANDRO JASINSKI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 182 da Constituição Federal e no art. 40, §4º, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e também considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 1.285/2025, CONVOCA a população em geral, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados para participarem de **Audiência Pública** de **apresentação e debate sobre a proposta de alteração da legislação de uso e ocupação do solo municipal.**

1. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Audiência Pública realizar-se-á:
*** Data:** 13 de maio de 2026 (quarta-feira)
*** Horário:** 17h30m
*** Local:** Salão Nobre da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 270 – Centro, Rio Azul – Paraná.

2. DO OBJETO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
A presente Audiência Pública tem como finalidade discutir a proposta de alteração do **Anexo II – Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Rio Azul**, parte integrante da **Lei Municipal nº 1.286/2025**, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo no Município.
* Alteração do Anexo II – Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Rio Azul, constante da Lei nº 1.286/2025.

3. DA PARTICIPAÇÃO
A participação é livre e aberta a todos os cidadãos, os quais poderão formular perguntas, sugestões e comentários, respeitando as normas de ordem que serão estabelecidas no início da reunião.

Rio Azul-PR, 17 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E9EABE1E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2025

EDITAL Nº 29/2026 – PSS Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Monitor Recreativo e Social, com carga horária de 30 h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
18º	KATLYN MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	Monitor Recreativo e Social

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6947842E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 94/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **MARISTELA PRZYBYSZ SOARES,** matrícula n° 501-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de abril de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:B2B8B17A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 033/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o Feriado Nacional do dia 01 de maio de 2026 (Dia do Trabalhador) nas repartições públicas municipais e no Município de Rio Branco do Ivaí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º – Fica reiterado o **Feriado Nacional (Dia do Trabalhador)** no dia **01 de maio (sexta-feira)** de 2026.
Art. 2º – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão nos dias mencionados neste decreto.
Art. 3º –Este Decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:DB0B24F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE RIO BRANCO DO IVAÍ – PR

O Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e lazer , no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Chamamento Público** visando à seleção de representantes da sociedade civil para compor o **Conselho Municipal de Esporte**, conforme as disposições abaixo:

1. DO OBJETO
O presente edital tem por objeto a seleção de representantes da sociedade civil organizada para integrarem o Conselho Municipal de Esporte de Rio Branco do Ivaí, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas de esporte no município.

2. DA FINALIDADE

Promover a participação democrática da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas ao esporte e lazer.

3. DA COMPOSIÇÃO
O Conselho Municipal de Esporte será composto **exclusivamente por representantes da sociedade civil**, contemplando, entre outros:

• Entidades esportivas;
• Associações comunitárias;
• Atletas;
• Profissionais de educação física;
• Instituições de ensino.

Cada representante titular contará com um suplente, conforme definição em regulamento próprio ou legislação municipal.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
Poderão se inscrever:

• Pessoas maiores de 18 anos;
• Residentes no município de Rio Branco do Ivaí;
• Representantes de entidades legalmente constituídas ou com atuação comprovada na área esportiva;
• Que não ocupem cargo público incompatível com a função, conforme legislação vigente.

5. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas no período de 04/05/2026 a 19/***05***/2026, mediante:

• Preenchimento de ficha de inscrição;
• Apresentação de documento de identificação;
• Comprovante de residência;
• Documentos da entidade (quando for o caso);
• Comprovação de atuação na área esportiva.

Local de inscrição: Secretaria de Esporte Cultura e lazer – Prédio da Prefeitura Municipal. Av. Rio Branco n/500 – térreo.

Horário: Das 09hrs as 17hrs de segunda-feira a sexta-feira.
6. DA SELEÇÃO
A seleção dos candidatos será realizada mediante:

• Análise documental, verificando o cumprimento dos requisitos previstos neste edital;
• Avaliação da representatividade do candidato ou da entidade no segmento esportivo;
• Comprovação de atuação na área esportiva no município;
• Experiência prévia em atividades, projetos ou ações relacionadas ao esporte e lazer;
• Diversidade de segmentos, buscando assegurar a ampla participação da sociedade civil;
• Idoneidade e regularidade da entidade, quando for o caso.

Parágrafo único. Em caso de empate entre candidatos, caberá ao Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer o **voto de qualidade (voto de minerva)** para fins de desempate.

7. DO RESULTADO
O resultado preliminar será divulgado em 25/05/2026 no Diário Oficial do Município.
Prazo para recursos: 10 dias após a publicação.
Resultado final: 09/06/2026.

8. DO MANDATO
O mandato dos conselheiros será de 02 anos, permitida uma recondução, conforme legislação municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• A participação no Conselho é considerada serviço público relevante e não remunerado;
• Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal competente;
• Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

10. DAS INFORMAÇÕES
Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Esporte.

Rio Branco do Ivaí – PR, 30 de abril de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

FELIPE BUENO
Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:9CF75822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2026

"Aprova as contas do Poder Executivo concernentes ao exercício de 2020."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo concernentes ao exercício de 2020, sob responsabilidade do ex-Prefeito Cezar Gibran Johnsson.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões 29 de março de 2026.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

DU BITTENCOURT
1º Secretário

ANA FLÁVIA DE CASTRO
2ª Secretária

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:63283A8B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 07/2026 ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR – RIO BRANCO DO SUL/PR PARA O MANDATO EM CURSO 2024-2028

Homologa o resultado do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul/PR, e da outras providencias.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente:

CONSIDERANDO a redação vigente dos artigos 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO a redação vigente da Lei Municipal nº 1.538/2025; e

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 01/2026 deste Conselho.

R E S O L V E:

1. Homologar o resultado da votação do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul/PR, que ocorreu no dia 30 de abril de 2026:

Suplentes	
Posição	**Candidato (a)**
1º	Valeria Nunes Moreira
2º	Raquel Correa Furmam
3º	Dieinifer dos Santos Medina
4º	Glauciane Fernanda Marschalk Garcia

2. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco do Sul, 30 de abril de 2026

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BD7F0F2D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 006/2026 – 13ª CONVOCAÇÃO –PSS Nº 001/2025– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – CONVOCAR os candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 - SEMED:

Cargo/Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
35º	**EVELIN CARINE DA PAIXÃO SANTOS**	**AC**
36º	**JENIFER NAELI DOS SANTOS**	**AC**
37º	**DÉBORA HANDAR DA PROENÇA**	**AC**

Cargo/Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
102º	**JOCIANE PORTES DE BARROS**	**AC**

Cargo/Função: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
28º	**VALERIA NUNES MOREIRA**	**AC**
29º	**JACQUELINE ILARIO DE OLIVEIRA ARTIGAS**	**AC**
30º	**JOSIANE DE JESUS COUTINHO**	**AC**
31º	**JENIFER APARECIDA DE BONFIM**	**AC**

AC – Ampla Concorrência **PCD -** Pessoa Com deficiência **PN –** Pessoa Negra

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **04/05/2026 à 08/05/2026**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, paramanifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Certidão Negativa Criminal**expedida pela Polícia Federal;**
j) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
k) Número do PIS/PASEP;
l)Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
m) Cópia certificado Conclusão de Curso
n)Outros documentos listados no momento do ato convocatório
Os candidatos convocados na modalidade PcD deverão cumprir o disposto no item 3.11.6 do edital de abertura do referido Processo Seletivo Simplificado.
É obrigatório apresentação de todos os documentos no ato do comparecimento.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 29 de abril de 2026

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:730E813E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 007/2026 – 15ª CONVOCAÇÃO –PSS Nº 002/2025– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – CONVOCAR o candidato, a seguir relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 - SEMSA:

Cargo/Função: FARMACÊUTICO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	MODALIDADE
5º	**ANGÉLICA RUFINO DA SILVA VIEIRA CAMARATE**	**18/08/1983**	**AC**

AC – Ampla Concorrência **PCD -** Pessoa Com deficiência **PN –** Pessoa Negra

2-Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **04/05/2026 à 08/05/2026**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, paramanifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
i) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
j) Certidão Negativa Criminal**expedida pela Polícia Federal;**
k) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
l) Número do PIS/PASEP;
m)Cópia Ctps (Carteira de Trabalho);
n) Cópia Diploma / Certificado Conclusão de Curso;

o)Outros documentos listados no momento do ato convocatório

É obrigatório apresentação de todos os documentos no ato do comparecimento.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 29 de abril de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EB635712

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO PROCESSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002.2025

Contrato: 109/2025. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica 002.2025. **Objeto:** Requalificação do calçamento e urbanização da Rua Brasil — Rio Branco do Sul/PR. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Valor do aditamento:** Permanece Inalterado. **Motivo:** Aditivo de prazo. **Prazo de Execução:** 11/09/2025 a 17/07/2026. **Vigência:** 22/04/2026 a 24/01/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Fiscal de Contrato**: Cleverson Fernando Kvas. **Data da ratificação:** 30/04/2026.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2465A97D

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIAELETRÔNICA009/2026

Contrato: 073/2026. **Modalidade:**ConcorrênciaEletrônica nº 009/2026.**Objeto**: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de obra de engenharia da construção da Unidade Básica de Saúde Jacaré.**Dispositivo legal**:Lei nº 14.133/2021.**Contratado:**BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.**Valor Totaldo Contrato:**R$635.900,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipalde Desenvolvimento Urbano.**Prazo de Execução e Vigência:** 20/05/2026 a 15/11/2026. **Fiscal Técnico:**Edvando Eduardo Gomes da Silva. **Data de Assinatura:**30/04/2026.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:79017057

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 7802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **"**Prestação de Serviços de Locação de Solução de Wi-fi em modelo Waas - Wi-Fi as a Service com Gestão de Segurança Perimetral para Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul**"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados habilitados, sendo-lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresa habilitada:

SOOW SIGMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA_FILIAL_54

Lote	Descrição do Objeto	Qtd	Valor Unitário	Valor estimado (R$)
1	LOCAÇÃO DE FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO (NGFW) COM SERVIÇO DE GESTÃO	48	R$ 8.101,15	R$ 388.855,20
1	LOCAÇÃO DE PONTO DE ACESSO INDOOR COM SERVIÇO DE GESTÃO	1728	R$ 172,93	R$ 298.823,04
1	LOCAÇÃO DE PONTO DE ACESSO OUTDOOR COM SERVIÇO DE GESTÃO	384	R$ 539,90	R$ 207.321,60
TOTAL				R$ 894.999,84

Valor Máximo para a contratação **R$ 894.999,84 (Oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).**
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 30 de abril de 2026.

RAFAELA LUIZE BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:95A7F590

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

Extrato: Julgamento do Recurso da Requerente: NOVA ERA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 062/2025 – Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com disponibilização de veículos, motoristas, monitores, combustíveis e manutenções. **Julgamento: IMPROCEDENTE**. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "https://riobrancodosul.atende.net/", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei 14.133/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento: 30/04/2026.**

RAFAELA LUIZE BUENO
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CEEBC420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 67/2026

Dispõe sobre Denominação de Espaço Público, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade rio-negrense pela Srª. Maria Josefina Miguel,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica denominado de Casa da Mulher Paranaense "Maria Josefina Miguel", o espaço público localizado na Rua Barbara Conceição Fuchs, bairro Bom Jesus, nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:281114DC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 68/2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3502, de 30 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.391.849,06 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	Gabinete do Prefeito - GAP	
005	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	
14.422.0002.2141	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 10245	Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres	3.347,42
10	Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - SAMA	
003	Departamento de Meio Ambiente - DEMA	
18.542.0007.2140	Apoio às Ações de Controle de Animais	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
11	Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS	
001	Gabinete do Gestor – GA	
10.122.0008.2126	Gestão do SUS	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 00303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	2.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde -DAS	
10.301.0008.1169	Construir UBS Vila Zelinda	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10185	Construção UBS - Unidade Básica de Saúde	34.880,64
10.302.0008.1170	Construir Centro de Fisioterapia	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10301	Construção do Centro de Fisioterapia - Resolução SESA nº 221/2026	1.300.000,00
10.302.0008.2131	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 00303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	1.621,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 53.621,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

10	Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - SAMA	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
20.608.0007.2093	Serviço de Administração Geral - Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
11	Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS	
	Departamento de Assistência à Saúde -DAS	
004		
10.301.0008.2131	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 00303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	1.621,00
10.301.0008.2135	Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
00303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	2.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 38.228,06 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3487, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, bem como da Lei Municipal nº 3486, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3488, de 17 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2026, e ainda o Decreto nº 185, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F0A5D1EA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 049/2026

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convocam as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 04 (quatro) de maio do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

PROFESSOR PB40 – SEDE (Ampla Concorrência)

Número	***Nome***	***Classificação***
	Convocados pelo Edital nº 63, de 3/7/2025, Edital nº 76, de 29/7/2025, Edital nº 83, de 11/8/2025, Edital nº 93, de 28/8/2025, Edital nº 106, de 18/9/2025, Edital nº 117, de 13/10/2025, Edital nº 136, de 11/11/2025, Edital nº 040, de 16/4/2026 e Edital nº 046, de 24/4/2026. Os classificados em 4º, 14º, 25º, 30º e 31º lugar requereram que seus nomes sejam deslocados para final de lista.	1º à 31º
0010826	Bárbara Louise Bauer	32º

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (Ampla Concorrência)

Número	***Nome***	***Classificação***
	Convocado pelo Edital nº 63, de 3/7/2025.	1º
0010353	Suelen Soraya da Silva Costa	2º

ODONTÓLOGO- ESF Sede (Pessoa Negra)

Número	*Nome*	*Classificação*
0012092	Caique Ferreira	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40h (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
0013491	Samuel Pedro Solis Rodrigues da Silva	1º

ENFERMEIRO B - SEDE (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 63, de 3/7/2025, Edital nº 75, de 28/7/2025, Edital nº 83, de 11/8/2025, Edital nº 86, de 14/8/2025, Edital nº 97, de 3/9/2025, Edital nº 122, de 17/10/2025, Edital nº 131, 3/11/2025, Edital nº 133, de 5/11/2025, Edital 150, de 5/12/2025, Edital 04, de 16/1/2026, Edital nº 15, de 4/2/2026, Edital nº 30, de 5/3/2026, Edital nº 40, de 16/4/2026, Edital nº 44, de 23/4/2026 e Edital nº 48, de 28/4/2026. Os classificados em 3º, 5º, 7º, 8º, 11º, 13º, 17º, 18º e 19º lugar requereram que seus nomes sejam deslocados para final de lista.	1º à 19º
0014669	Cilene Coutinho de Lara	20º
0015499	Saionara Aparecida de Oliveira Koch	21º
0012470	Aline Rafaela Pikicius dos Santos	22º
0010251	Tainá Sabrina Krzezinski	23º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM- SEDE (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 63, de 3/7/2025, Edital nº 75, de 28/7/2025, Edital nº 83, de 11/8/2025, Edital nº 88, de 19/8/2025, Edital nº 117, de 13/10/2025, Edital nº 122, de 17/10/2025, Edital nº 30, de 5/3/2026 e Edital nº 40, de 30/4/2026. O classificado em 1º lugar requereu que seu nome seja deslocado para final de lista.	1º à 14º
0013871	Karen Adriele Ventura	15º
0014113	Marisa das Graças Carvalho Endler	16º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 30 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:89C9CDE7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3500/2026

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 5º da Lei nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2026 a 2029.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações e compatibilizações técnicas necessárias nos anexos da Lei Municipal nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025, em razão das alterações orçamentárias decorrentes dos Projetos de Lei Especial e Suplementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.486, de 2025.

Rio Negro, 30 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E0198682

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3501/2026

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nos Anexos de que trata o artigo 1º da Lei nº 3487, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações e compatibilizações técnicas necessárias nos anexos da Lei Municipal nº 3487, de 16 de dezembro de 2025, em razão das alterações orçamentárias decorrentes dos Projetos de Lei Especial e Suplementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3487, de 2025.

Rio Negro, 30 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:406C4692

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3502/2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.391.849,06 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	Gabinete do Prefeito - GAP	
005	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	
14.422.0002.2141	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 10245	Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres	3.347,42
10	Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - SAMA	
003	Departamento de Meio Ambiente - DEMA	
18.542.0007.2140	Apoio às Ações de Controle de Animais	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
11	Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS	
001	Gabinete do Gestor – GA	
10.122.0008.2126	Gestão do SUS	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 00303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	2.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde -DAS	
10.301.0008.1169	Construir UBS Vila Zelinda	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10185	Construção UBS - Unidade Básica de Saúde	34.880,64
10.302.0008.1170	Construir Centro de Fisioterapia	

4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10301	Construção do Centro de Fisioterapia - Resolução SESA nº 221/2026	1.300.000,00
10.302.0008.2131	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 00303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	1.621,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 53.621,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

10	Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - SAMA	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
20.608.0007.2093	Serviço de Administração Geral - Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
11	Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde -DAS	
10.301.0008.2131	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 00303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	1.621,00
10.301.0008.2135	Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
00303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	2.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 38.228,06 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C127C2C0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3503/2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.020.301,58 (três milhões, vinte mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
002	Depto de Educ. Perman. e Profis. - DEPP	
12.361.0004.1104	Construir/Ampliar/Reformar Unidades de Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	453.216,09
12.361.0004.2017	Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	52.286,44
	Educação Especial	
12.367.0004.2104		
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	15.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
12.365.0004.1006	Construir/Ampliar/Reformar Creche/Escola Educação Infantil	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	73.643,22
08	Secretaria Mun de Esportes e Lazer - SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
27.812.0011.2078	Manutenção do Esporte	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	10.000,00
27.813.0011.1035	Efetuar Melhorias no Estádio Municipal Ervino Metzger	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	20.000,00
10	Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
20.608.0007.2094	Infraestrutura Agropecuária	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	57.286,40
11	Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS	
001	Gabinete do Gestor – GA	
10.122.0008.2126	Gestão do SUS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	5.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde -DAS	
08.244.0008.2133	Programa de Assistência a Saúde - PAMS	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	20.000,00
10.301.0008.1151	Ampliação e reforma da Unidade de Apoio Campina dos Andrades	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	297.286,44
10.301.0008.1159	Adquirir veículos para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	274.572,87
10.301.0008.2135	Atenção Primária em Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	353.045,24
10.302.0008.2131	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	786.432,20
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	101.100,51
12	Secretaria M de Assistência Social - SAS	
003	Fundo Mun. de Assistencia Social – FMAS	
08.244.0010.1161	Reformar/Ampliar o CRAS	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	20.000,00
08.244.0010.2048	Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	12.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	12.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	286.859,30
006	Fundo Municipal do Idoso-FMI	
08.241.0010.2098	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FMI	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	50.000,00
13	S.M.Obras,Serv Urbanos e Habitação-SOSUH	

002	Depto de Urbanismo e Ser. Público – DUSP	
15.451.0012.1134	Implantação e melhorias de sinalização viária	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	34.572,87
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	30.000,00
003	Departamento de Obras Públicas – DOP	
15.451.0002.2056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	20.000,00
14	Desconcentração Territorial	
001	Administração do Lageado	
04.122.0002.2059	Serviço de Administração Geral - Lageado	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	25.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 3.020.301,58 (três milhões, vinte mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

04	Sec. M. Planejamento Coord. Geral-SEPLAN	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
99.999.0003.9999	Manter Reserva de Contingência	
9999990000	Reserva de contingência	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	3.020.301,58

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A6EE8DC2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 516/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 6 a 24 de abril de 2026, para a servidora municipal ***Carla Juliana Ferreira da Cruz,*** com matrícula de nº 1243-2/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 abril de 2026.

Rio Negro, 29 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2487E598

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 517/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de março a 23 de abril de 2026, para o servidor municipal ***Christian de Assis,*** com matrícula de nº 1742-6/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2026.

Rio Negro, 29 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:75CC827C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 518/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de março a 9 de abril de 2026, para o servidor municipal ***Cleomar Carlos de Silva Becker,*** com matrícula de nº 106442-4/9, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Rio Negro, 29 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8FA77A00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 519/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 abril à 7 de maio de 2026, para a servidora municipal ***Damiane Lazarino Garcia Oliveira,*** com matrícula de nº 109489-7/4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 abril de 2026.

Rio Negro, 29 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E3F40CD1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 520/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 8 à 21 de abril de 2026, para a servidora municipal ***Damiane Lazarino Garcia Oliveira,*** com matrícula de nº 109489-7/4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 abril de 2026.

Rio Negro, 29 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:22786296

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 521/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 5 de abril a 4 de maio de 2026, para a servidora municipal ***Debora Fischer,*** com matrícula de nº 2450-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 abril de 2026.

Rio Negro, 29 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5485FD17

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 522/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de abril a 8 de junho de 2026, para o servidor municipal ***Edinaldo Sauer,*** com matrícula nº 2221-7/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2026.

Rio Negro, 29 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:58A99CE8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 523/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de março a 10 de abril de 2026, para a servidora municipal ***Elaine Cristina Furlani Rezler,*** com matrícula de nº 2592-5/6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Rio Negro, 29 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:825BBF6A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 524/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de março à 21 de maio de 2026, para a servidora municipal ***Elza Karax de Lima,*** matrícula nº 1327-7/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Rio Negro, 29 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:54F51930

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 525/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de março a 23 de junho de 2026, para o servidor municipal ***Hélio Becker da Cruz,*** com matrícula de nº 2391-4/1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2026.

Rio Negro, 29 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:991C805D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 526/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de março à 24 de maio de 2026, para a servidora municipal ***Joziane Bicheski Schelbauer,*** matrícula nº 2479-1/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2026.

Rio Negro, 29 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:324B3CF7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 527/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 6 de abril à 4 de junho de 2026, para a servidora municipal ***Kelly Regina França,*** matrícula nº 2487-2/2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de abril de 2026.

Rio Negro, 29 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3C7D2B76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 528/2026

Concede licença maternidade para a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 14 de abril a 10 de outubro de 2026, para a servidora municipal ***Lorraine Ribeiro de Carvalho,*** matrícula nº 110203-5/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2026.

Rio Negro, 29 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8030E9E9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 529/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de março a 24 de maio de 2026, para a servidora municipal ***Nayla Andresa Bossi,*** com matrícula de nº 2139-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2026.

Rio Negro, 29 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:07323342

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 530/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de março a 1º de abril de 2026, para a servidora municipal ***Rosana Aparecida Barão Balan,*** com matrícula de nº 2092-3/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Rio Negro, 29 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7C2BFED9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 531/2026

Concede licença maternidade para a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 16 de abril a 12 de outubro de 2026, para a servidora municipal ***Scheila Andriele Campos Brizolla,*** matrícula nº 110221-4/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2026.

Rio Negro, 29 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1E455745

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 532/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de março a 28 de abril de 2026, para a servidora municipal ***Tatiane Vanuza Martinhuk Zoleti,*** matrícula nº 106721-0/7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2026.

Rio Negro, 29 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:06BA2ACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026
UASG 987823

Processo: 110/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 04/05/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/05/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **18/05/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 28 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8EA27F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 054 – PROCESSO N° 122/2026

Objeto: Aquisição de placa inaugural para finalizar a execução da Revitalização da Praça João Pessoa - 2ª Etapa - Convênio nº 960344/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 30 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BFDF83DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 055 – PROCESSO N° 123/2026

Objeto: Contratação de empresa para ministrar Curso de Reciclagem de NR10 e NR35. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 30 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5344B7AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 056 – PROCESSO N° 124/2026

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para instalação e infraestrutura da base para os bebedouros públicos. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 30 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8F6DE48F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 057 – PROCESSO N° 121/2026

Objeto: Aquisição de carrinhos coletores de lixo para organização e manutenção da limpeza durante eventos. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 30 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2A92B8E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 75/2026 - MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 3/2026

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Cemitério Municipal: reconstrução de sanitários, ossário e passeios.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	GB	EXECUÇÃO DE OBRA - Reforma no Cemitério Municipal: Reconstrução de sanitários, ossário e passeio	232.485,27	SHYVER DE SOUZA SILVA LTDA

Rio Negro, 29 de abril de 2026 –

KARINA SAIBOTH
Agente De Contratação –

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0063176F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em câmaras científicas da rede de frio, da marca Indrel. INTERESSADO: INDREL CARE SERVICOS LTDA. CNPJ.: 59.669.953/0001-90. JUSTIFICATIVA: Empresa detentora de exclusividade em todo território nacional nos serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, monitoramento e venda de peças originais dos produtos fabricados na empresa INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 30 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:58326D1E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 08/2026

Institui o manual de concessão de aposentadoria especial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, e § 2º, da Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, e considerando a decisão do Conselho de Administração do IPRERINE, gestão 2026-2029, tomada na 4ª Reunião Ordinária, ocorrida em 30 de abril de 2026,

RESOLVE

Art. 1º Instituir o manual de sistematização para processos de concessão de aposentadoria especial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, conforme do anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de abril de 2026.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

MARCELO PAISANI KLAPOUCH
Presidente do Conselho de Administração do IPRERINE

ANEXO ÚNICO

Manual de pedido de aposentadoria especial

1- Objetivo do manual
Sistematizar o processo de aposentadoria especial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio Negro
2- Documentos Complementares
Lei nº 1318/2002 (Rio Negro/PR): Estatuto dos servidores públicos de Rio Negro.1
Lei nº 1254/2001 (Rio Negro/PR): Lei do Iprerine.2
3- Responsabilidades

Quem participa	Responsabilidade
Diretoria executiva (IPRERINE)	Instrução do processo; implantação do benefício
Jurídico (IPRERINE)	Emitir parecer sobre validade do processo
Atendimento (IPRERINE)	Fazer atendimento e encaminhamento inicial do servidor e sua documentação para os processos internos do Iprerine
Tribunal de Contas do Estado	Homologar o processo de concessão de aposentadoria
Ente municipal de Rio Negro ao qual o servidor é vinculado	Enviar documentação do servidor ao Iprerine; publicar portaria de concessão de aposentadoria

4 - Fases

Fase	Atividade	Responsável	Detalhamento
1	Início através do recebimento de solicitação do servidor interessado	IPRERINE	
2	Agendamento da perícia médica pelo Iprerine	IPRERINE	
3	Juntada de documentação	IPRERINE e Ente do servidor	
4	Instrução do processo e análise	Diretoria Executiva	
5	Análise jurídica	Jurídico IPRERINE	
6	Concessão, publicação e implantação do benefício	Diretoria Executiva e Ente do servidor	
7	Homologação, armazenamento e compensação previdenciária	Diretoria Executiva e Tribunal de Contas do Estado	

1 Pode ser acessado no seguinte endereço: https://leismunicipais.com.br/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-rio-negro-pr

2 Pode ser acessado no seguinte endereço: https://leismunicipais.com.br/a/pr/r/rio-negro/lei-

ordinaria/2001/126/1254/lei-ordinaria-n-1254-2001-mantem-o-regime-proprio-de-previdencia-social-dos-servidores-publicos-municipais-de-rio-negro-instituido-pela-lei-n-787-93-promove-alteracoes-cria-o-instituto-de-previdencia-social-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-rio-negro-iprerine-define-suas-normas-gerais-e-da-outras-providencias?q=1254%2F2001

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:A445F4AA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA Nº 07/2026

Estabelece a separação de atividades ou funções entre diferentes setores e responsáveis envolvidos nos processos de concessão e de revisão de benefícios previdenciários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, e § 2º, da Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, e considerando a decisão do Conselho de Administração do IPRERINE, gestão 2026-29, tomada na 4ª Reunião Ordinária, ocorrida em 30 de abril de 2026,

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecida a separação de atividades ou funções entre diferentes setores e responsáveis envolvidos nos processos de concessão e de revisão de benefícios previdenciários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de abril de 2026.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

MARCELO PAISANI KLAPOUCH
Presidente do Conselho de Administração do IPRERINE

ANEXO ÚNICO

SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES
Conforme o manual do Pró-Gestão, a separação de atividades ou funções entre diferentes setores e responsáveis visa evitar que uma única pessoa detenha o controle total sobre uma parte significativa de uma transação (como aprovação, execução e controle). Isso reduz o risco operacional e melhora a governança corporativa e os controles internos.
É necessário separar as atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento desses benefícios.
O fluxo dessas atividades é exemplificado pelo IPRERINE, conforme tabela a seguir:

Detalhamento	Setor	Responsável
- Realizar o atendimento inicial do segurado; - Protocolar o requerimento de aposentadoria/pensão/revisão; - Conferir documentação básica (checklist padrão); - Encaminhar o processo ao setor administrativo.	Recepção	Assistente de Administração "C"
- Conferir a documentação detalhada; - Solicitar documentos complementares, se necessário; - Organizar o processo administrativo; - Encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.	Administrativo	Assistente de Administração "C"
- Levantar histórico funcional do servidor; - Emitir certidões de tempo de contribuição; - Validar vínculos e dados funcionais; - Encaminhar ao Contador do Iprerine.	Recursos Humanos da Prefeitura	Diretor do Departamento de Recursos Humanos
- Realizar os cálculos previdenciários; - Apurar tempo de contribuição e média salarial; - Elaborar planilha de cálculo do benefício; - Encaminhar à Procuradoria do Iprerine.	Contabilidade	Contador
- Analisar a legalidade do processo; - Emitir parecer jurídico; - Verificar conformidade com a legislação previdenciária; - Encaminhar à Diretoria Executiva.	Assessoria Jurídica	Advogado
- Avaliar o processo completo; - Verificar conformidade administrativa; - Emitir despacho administrativo; - Encaminhar ao setor de Administração.	Diretoria Executiva	Diretor Executivo
- Elaborar minuta da Portaria de Aposentadoria/Revisão; - Organizar documentação para assinatura; - Encaminhar ao Prefeito Municipal.	Departamento de Administração da Prefeitura	Diretor do Departamento de Administração
- Assinar a portaria de aposentadoria; - Autorizar a concessão do benefício; - Encaminhar ao Iprerine.	Gabinete do Prefeito	Prefeito Municipal
- Implantação do benefício na folha de pagamento.	Diretoria Executiva	Diretor Executivo

Controle e boas práticas: nenhum setor deve iniciar e concluir sozinho o processo; separação entre quem instrui, quem calcula, quem analisa juridicamente e quem decide; e manter o registro formal de cada etapa, garantido transparência e auditoria futura.

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:15E1F64A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.488/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **VANDA CRUDE SEIXAS,** matrícula **2053-2/1,** ocupante do cargo de **Técnico de Saúde Pública B,** admitido (a) em 21/03/2000, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **03/01/2026,** conforme pedido protocolado sob nº 968/2026, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C2C35CCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.489/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **LENITA FERNANDA DA SILVA ROSSANEIS,** matrícula **33300-0/1**, admitido (a) em **18/04/2012**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**04/05/2026 a 28/05/2026 (25 dias),** conforme memorando nº 35.660/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2D0C8189

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.490/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **DANIA ETIANE VENDRAMINE VANÇO,** matrícula **33768-4/1**, admitido (a) em **03/02/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/05/2026 a 30/05/2026 (30 dias),** conforme memorando nº 7.624/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F28A8B4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.491/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MICHELE SPIMPOLO,** matrícula **32725-5/1**, admitido (a) em **03/12/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **04/05/2026 a 02/06/2026 (30 dias),** conforme memorando nº 12.007/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:597840B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.493/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **PAMELA ARIELLEN DA SILVA,** matrícula **n° 378363-4/2**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 28 de abril de 2026 e término em 26 de julho de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CE2E3FEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.494/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **CAROLINE FRANCIELE FABRI DANTAS**, matrícula 33797-8/1, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação, a função gratificada **Gerência de Educação Infantil - Interina,** a partir de **29/04/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0D6AF16B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.495/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **CAROLINE FRANCIELE FABRI DANTAS**, matrícula 33797-8/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Assessoria Pedagógica da Educação Infantil** partir de **29/04/2026**, conforme Memorando n° 13.274/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D28188EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.496/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta municipalidade **ADRIANA TAKAOKA LINHARES,** matrícula **33736-6/1**, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **09/04/2026**, conforme licença protocolada sob nº 16.176/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E21E56F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.497/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARINA AKEMY KAMITA,** matrícula n° **378806-7/1,** ocupante do cargo de **Técnico de Gestão de Municipal C – Agente de Trânsito,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **20/04/2026,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 17.539/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BF7561D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.498/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR,** de acordo com memorando 7.074/2026, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Cargo	Inicio	Fim
33781-1/1	Daniele Rosa Zoccoli	Professor de E. F. Artes	01/04/2026	10/07/2026
377192-0/1	Denise Aparecida Martins Feliciano	Professor de E. F. Física	01/04/2026	10/07/2026
378009-0/4	Juliana Pereira Galdino	Professor de Ensino Básico 20h	01/04/2026	10/07/2026
1372-2/1	Simone Dias	Professor	01/04/2026	10/07/2026

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8112DD72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.499/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30 horas semanais para 40 horas semanais**, de acordo com memorando nº 7.072/2026.

Matrícula	Nome Dos Servidores	Cargo	Inicio	Fim
33762-5/1	Alison Francisco Sales da Silva	Agente Operacional	01/04/2026	10/07/2026
33761-7/1	Lidiane Salviatto Barbara	Agente Operacional	01/04/2026	10/07/2026

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3E391BBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.500/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30 horas semanais para 40 horas semanais**, de acordo com memorando nº 7.073/2026.

Matrícula	Nome Dos Servidores	Cargo	Inicio	Fim
33496-0/1	Aline Pereira da Silva Santos	Agente Operacional	01/04/2026	10/07/2026
31695-4/1	Celso Faustino de Melo	Agente Operacional	01/04/2026	10/07/2026
337299-5/1	Claudinei Gomes	Agente Operacional	01/04/2026	10/07/2026
377186-5/1	Elielda Valente Fonseca	Agente Operacional	01/04/2026	10/07/2026
33260-7/1	Fernanda Aparecida Carmello	Agente Operacional	01/04/2026	10/07/2026
337203-0/1	Fernando Batista	Agente Operacional	01/04/2026	10/07/2026
337200-6/1	Gislaine Lima dos Santos Fotolan	Agente Operacional	01/04/2026	10/07/2026
377185-7/1	Heraldo S. do Rosario	Agente Operacional	01/04/2026	10/07/2026
32974-6/1	Ivanilde Ribeiro Soares	Agente Operacional	01/04/2026	10/07/2026
33262-3/1	Marcia Aparecida Ananias	Agente Operacional	01/04/2026	10/07/2026
33588-6/1	Maria Conceição da Fonseca	Agente Operacional	01/04/2026	10/07/2026

33498-7/1	Maria Cristina da S. Santos	Agente Operacional	01/04/2026	10/07/2026
32215-6/1	Maria Jose Borrasca	Agente Operacional	01/04/2026	10/07/2026
31728-4/1	Paulo Roberto Pereira	Agente Operacional	01/04/2026	10/07/2026
33419-7/1	Rosangela de Jesus Alvarenga	Agente Operacional	01/04/2026	10/07/2026
32987-8/1	Sonia Aparecida da Silva	Agente Operacional	01/04/2026	10/07/2026
33491-0/1	Viviane Pereira Fermino	Agente Operacional	01/04/2026	10/07/2026

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F6B7C930

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – IPMR - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

EDITAL Nº 003/2026

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais:

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2026, o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, convocados por meio do Edital nº 001/2026.

Considerando que não houve interposição de recurso no prazo estabelecido no Edital nº 002/2026, fica homologado o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação.

INSCRIÇÃO	NOME	CONCLUSÃO FINAL
32100144	LUIS FERNANDO SILVA DA CUNHA	AUSENTE
32100332	JULIO CESAR PIRES	CONVALIDADO
32100135	WAGNER JUNIOR PINHO JERONIMO	AUSENTE
32100630	ISRAEL SOARES JUNIOR	CONVALIDADO
32100274	KAMILA LOURENCO TROYER	AUSENTE
32100080	DIEGO SITKO FONGARI	CONVALIDADO
32100298	MICHAEL FELIPE DA COSTA	AUSENTE
32100629	ALICE MARIANI LIMA LOURENCO	AUSENTE
32100628	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	AUSENTE
32100622	JAQUELINE CERQUEIRA SILVA	AUSENTE
32100142	ANGELICA OLIVIERI TREVIZAN	NÃO CONVALIDADO
32100659	CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA	AUSENTE

Rolândia, 30 de Abril de 2026.

Assinado Digitalmente
ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:663703F6

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

OFÍCIO Nº 289/2026 Curitiba/PR, 28 de abril de 2026.

Assunto: Publicação do extrato do Protocolo de Intenções do CIPS

A/C

Exmos. Srs. Prefeitos e Secretários Municipais de Saúde consorciados ao CIPS

Excelentíssimos Senhores,

A adequação institucional do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS à Lei Federal nº 11.107/2005 caminha a passos largos, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público Estadual. Após aprovação do Novo Protocolo de Intenções, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de junho de 2025, o documento já foi assinado por todos os entes consorciados, e todos os Projetos de Lei de ratificação já foram protocolados nas Casas Legislativas dos respectivos entes. Inclusive, já há diversas leis de ratificação aprovadas e publicadas por Municípios consorciados, e pelo Estado do Paraná.

Nesse momento, para garantir a validade jurídica da operação e da personalidade jurídica do Novo CIPS, para além da lei municipal de ratificação, **há necessidade de publicação do Protocolo de Intenções nos diários oficiais locais de cada ente consorciado.**

A publicação pode ser realizada apenas pela via de extrato, que contenha o link de acesso à íntegra do documento. Para auxiliar nessa tarefa, o CIPS encaminha em anexo minuta do extrato do protocolo de intenções (com o link) para ser publicado no Diário Oficial local utilizado por este Município.

Diante disso, requeremos os préstimos de Vª. Sª. para que, **em até 15 (quinze) dias, promova a publicação do extrato do Protocolo de Intenções no diário oficial local, remetendo cópia da publicação para o e-mail oficial do CIPS (consorcio@consorcioparanasaude.com.br),** para registro e comprovação perante o Ministério Público.

Em caso de dúvidas, nossa equipe técnica está à disposição para prestar o suporte necessário.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI
Diretor Executivo

ANEXO – Modelo sugerido de extrato para publicação

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005. Data de aprovação: 24/06/2025.
Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:
https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:F8D41B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 035/2026

1º ADITIVO DO CONTRATO 035/2026

Ref. Inexigibilidade nº 008/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº

76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº .º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado e por outro lado **GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº **16.575.350/0001-16**, estabelecida Av. Pedro Taques n° 5087, na cidade de **MARINGÁ - PR,** neste ato legalmente representada pelo Sr. **HUGO ROGÉRIO SANTOS GABAS,** residente e domiciliado na cidade de **MARINGÁ - PR**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 33.595.878-3 SSP -SP e do CPF/MF nº 290.707.858-54, doravante designada **CONTRATADA**,**DA** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a razão social da CONTRATADA no Contrato nº 035/2026, que passa a ser **GABAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** em substituição à denominação anterior **"GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA"** mantendo-se inalterado o CNPJ nº **16.575.350/0001-16**.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não colidam com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 29 de abril 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***GABAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EB20CE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO 020/2026

ERRATA DO CONTRATO N.º 020/2026
Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11 de fevereiro 2026 edição 3467.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 020/2025

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 020/2026

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de abril 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Assinado por 1 pessoa: AILTON APARECIDO MAISTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/8097-174E-05B7-D9CC e informe o código 8097-174E-05B7-D9CC

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:40A4A77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 – PMR. PROCESSO Nº 075/2026.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte e disposição final ambientalmente adequada de Resíduos da Construção Civil (RCC) provenientes de reformas e construções de interesse do poder público municipal da cidade de Rolândia/PR, classificados conforme Art. 10 da Resolução CONAMA 307/02 (nova redação dada pela Resolução 448/12).

Tendo em vista a identificação de vícios no processo, fica o mesmo REVOGADO para correção e posterior republicação.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 30 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7E2C5339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 51, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 51, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Declara a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar, junto ao CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Artigo 1º **Declarar,** à partir 01 de maio de 2026, a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, ocupado pelo Sr. **VALMOR DE OLIVEIRA (1596)**, nomeado pelo Decreto nº 06 de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:62E1DFD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE APRENDIZAGEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE APRENDIZ Nº 01/2024

EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATO DE APRENDIZAGEM
Processo Seletivo Simplificado de Aprendiz nº 01/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: KELLY KAUFMANN

CARGO: Assistente Administrativo (Aprendiz)

DATA DA RESCISÃO: 04/05/2026

MOTIVO: Cláusula Segunda – parágrafo único- letra "a", do Contrato de Aprendizagem.

Salgado Filho/PR, em 30/04/2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BAE24E05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 142, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 142, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar, à partir de 04 de maio de 2026, o servidor público municipal, **CLEITON SGANDERLA,** matrícula nº (1613), ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, nomeado pela Portaria nº 110, de 20 de março de 2024, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:AD2F3B1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 143, DE 30 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 143, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, à partir do dia 04 de maio de 2026, férias de 10 (dez) dias, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2024 a 31.12.2024, para a Servidora Pública Municipal **KELIMARA RECH (1375)** ocupante do cargo efetivo de Professora, nomeada na função de Diretora da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, conforme Portaria nº 50/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:72800193

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2026 – CMDCA (AD REFERENDUM)

RESOLUÇÃO Nº 07/2026 – CMDCA (AD REFERENDUM)

Dispõe sobre a adequação de convocação de suplente, provimento de vaga de Conselheiro Tutelar e convocação para substituição temporária no Município de Salgado Filho/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Salgado Filho/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei Municipal nº 30/2024, e no Regimento Interno do CMDCA,

e a Presidente do CMDCA, no exercício da competência prevista no art. 28, inciso XI, do Regimento Interno, que autoriza decisão ad referendum em casos emergenciais,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2026, que convocou o primeiro suplente para suprimento de necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar;
CONSIDERANDO que o candidato convocado apresentou toda a documentação exigida, encontrando-se apto ao exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;
CONSIDERANDO a superveniência de vacância definitiva no cargo de Conselheiro Tutelar, em razão de renúncia formal protocolada, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026;
CONSIDERANDO o início do período de férias de membro do Conselho Tutelar a partir de 04 de maio de 2026, gerando necessidade de substituição temporária;
CONSIDERANDO o disposto no art. 29, §8º, da Lei Municipal nº 30/2024, que determina que, em caso de vacância, assumirá o suplente que se encontrar na ordem de classificação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 e §2º da Lei Municipal nº 30/2024, que estabelece que a convocação para substituição temporária não altera a ordem de classificação dos suplentes;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso XXI, do Regimento Interno do CMDCA, que atribui ao Conselho a competência para garantir a posse de suplentes e declarar vacância;
CONSIDERANDO o disposto no art. 22 do Regimento Interno do CMDCA, que prevê a formalização das deliberações por meio de resolução;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, continuidade do serviço, impessoalidade e observância da ordem de classificação dos suplentes;

RESOLVE:

Art. 1º Adequar a convocação anteriormente realizada por meio do Edital nº 01/2026, para que o primeiro suplente classificado, Sr. Wener Santos Arcoverde, assuma o cargo de Conselheiro Tutelar em caráter definitivo, em razão da vacância decorrente de renúncia.

Art. 2º Determinar a convocação do segundo suplente classificado, Sra. Ana Maria Grazieli Leite da Luz, para suprir o afastamento temporário decorrente de férias de membro do Conselho Tutelar.

Art. 3º Determinar a adoção das providências administrativas necessárias para:

I – formalização da nomeação do primeiro suplente pelo Poder Executivo Municipal;
II – lavratura do respectivo termo de posse;
III – expedição de novo edital de convocação do segundo suplente;
IV – regularização dos registros administrativos pertinentes.

Art. 4º A presente decisão é proferida ad referendum do Plenário do CMDCA, devendo ser submetida à apreciação e ratificação na próxima reunião do Conselho.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho/PR, 30 de abril de 2026.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C647344E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 633 DE 30 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Salto do Lontra CMDPD e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do município de Salto do Lontra/PR, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por finalidade promover a participação popular na formulação, implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da pessoa com deficiência no Município de Salto do Lontra/PR, bem como exercer função normativa e consultiva.

Art. 3º Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:

I – avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II – formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa
com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

III – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;

V – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;

VI – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;

VII –acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;

VIII – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

IX – oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;

X – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;

XI – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;

XII- zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

XIII– pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;

XIV – aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de

atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;

XV – receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;

XVI – promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XVII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

XVIII – receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;

XIX – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

XX – avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;

XXI – realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual , a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;

XXII – elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 5° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes da organização da sociedade civil e 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo Único: Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

I – os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou
à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no município, representantes dos seguintes segmentos:

01 (um) representante de Entidade organizada que atua no apoio e defesa de direitos da Pessoa com deficiência que atua na área da pessoa com deficiência;
01 (um) representante de Entidade que atua na área do transtorno do espectro autista;
01 (um) representante de Entidade organizada que atua no atendimento e na educação especial de pessoas com deficiência que atua na promoção da política da pessoa com deficiência;
01 (um) representante de usuários;

II – o Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Art. 6º A eleição das Entidades representantes de cada segmento, bem como das Pessoas com Deficiência, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio.

Parágrafo Único: A Entidade eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.

Art. 7º Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas Secretarias que os compõem.

Art. 8º Cada representante definido no art. 5º terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Mesa Diretora, composta de Presidente e Vice – Presidente.

Parágrafo único: O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 02 (dois) anos, garantindo a alternância entre os

segmentos Sociedade Civil e Governo.

Art. 10º O secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pelo próprio Conselho.

Parágrafo único: A Secretaria a qual o Conselho estiver vinculado, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 11º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 6º, homologará e os nomeará por decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.

Art. 12º As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 13º Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros, o órgão gestor responsável pelo CMDPD, no prazo máximo de 60 dias, contados da publicação da presente lei, criará comissão paritária para realização de Fórum próprio estabelecido no art.6º, dando-lhe todas as condições de realização.

Art. 14º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.

§ 1º – O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – **FMDPD** está vinculado diretamente ao Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, ou se não haver disponibilidade, um Profissional designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência (CMDPD) que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.

§ 2º – O orçamento do FMDPD será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do município de Salto do Lontra/PR.

§ 3º – A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.

Art. 15º O Fundo ora criado será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal

dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, tais como:

– registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doação ao Fundo;

– registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;

– liberar recursos a serem aplicados em ações e benefício das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo CMDPD.

Art. 16º Constituirão receitas do Fundo:

– recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;

– transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;

– receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;

– rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

transferências do exterior;

– – dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio município, previstas especificamente para o atendimento desta lei;

– receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

– valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

– outras receitas.

– o saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

Parágrafo único: As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicação das multas no município, serão fixadas por decreto próprio a ser publicado pelo poder executivo.

Art. 17º Constituirão despesas do Fundo, entre outras:

– no apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;

– no apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação,
reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;

– na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;

– no custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;

– no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;

– na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

– no financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência;

Parágrafo único: Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do Fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 18º Os recursos destinados ao Fundo serão depositados, em conta bancária especial designada “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, que será movimentada conforme planejamento previsto nessa Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.

Art. 19º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania o envio ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD, dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.

Art. 20º A Prestação de Contas dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados, será feita pelas Instituições contempladas ao órgão gestor, que após
comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMDPD para aprovação da mesma, em cumprimento ao Termo de Parceria Firmado com o Município.

Art. 21º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 30 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:C59DD2D2

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 634 DE 30 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Lontra, a ceder em regime de Comodato para a Associação dos Produtores Unidos do Jaracatia, da Linha São Jorge, equipamentos de propriedade deste Município, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato à Associação dos Produtores Unidos do Jaracatia, inscrita no CNPJ nº 07.359.742/0001-57, com sede na da localidade denominada São Jorge, zona rural, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, o seguinte equipamento:

01(uma) carreta agrícola metálica basculante com pneus, sistema tandem com capacidade mínima de 06 toneladas, 02 eixos, 04 rodas marca brl modelo tf6000 número do patrimônio 10715, de propriedade deste Município.

Art. 2º. A Associação terá que cumprir o que segue, sob pena da rescisão do contrato e devolução dos equipamentos descritos no artigo 1º, ao Município
a)Guarda e conservação dos equipamentos.
b)Uso dos equipamentos para fins agrícolas.
c)Manter as despesas operacionais.
d)Aprovar regimento sobre uso e custo dos serviços.
e)Apresentar relatório das atividades desenvolvidas a cada ano.

§ 1º - Caso a Associação resolver rescindir o contrato de Comodato, esta deverá comunicar ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual fará vistoria das condições em que se encontra o equipamento cedido e se este estiver em condições normais de uso, não haverá indenização alguma.

§ 2º - Caso ficar comprovado que o equipamento cedido, estiver sem condições de uso, por negligência da Comodatária, esta deverá pagar ao Município o valor para reparo do equipamento.
§ 3º - Outras obrigações poderão ser impostas a Comodatária por ocasião da lavratura do contrato de comodato.

Art. 3º. O contrato de Comodato terá vigência a partir da data de publicação desta Lei, até a data de 17 de abril de 2036.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 30 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:A610F0BA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 635 DE 30 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Salto do Lontra - PR – COMPIR, e, o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Salto do Lontra -PR - FUMPIR e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da igualdade Racial - COMPIR e do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Salto do Lontra – FUMPIR.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
Seção I
Da Criação e Vinculação do Conselho Municipal de Promoção da igualdade Racial – COMPIR

Art. 2º Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR – órgão colegiado, de composição paritária, permanente e autônomo, de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas, programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade racial, em atenção às previsões do Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Igualdade Racial e Pessoa Idosa deverá garantir estrutura física, equipamentos, insumos e servidores, preferencialmente com nível superior, com conhecimentos e habilidades voltadas Promoção da Igualdade Racial.
Seção II
Das Atribuições
Art. 3º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial possui as seguintes atribuições:
I - deliberar sobre políticas públicas e diretrizes para promoção da igualdade racial no âmbito municipal;
II - receber, encaminhar e monitorar denúncias ou queixas de discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional ocorridas no território do Município de Salto do Lontra;
III - fomentar o desenvolvimento de programas educativos, visando à promoção da igualdade racial;
IV - promover trabalhos, emitir pareceres e apoiar a realização de estudos, pesquisas sobre temáticas atinentes à igualdade racial no Município de Salto do Lontra;
V - realizar campanhas informativas e outros eventos objetivando a promoção da igualdade racial;
VI – estabelecer a cooperação e firmar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais na consecução de meios destinados à promoção da igualdade racial;
VII - propor políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos, da discriminação e das desigualdades;
VIII - pugnar pelo cumprimento das normas internacionais, nacionais, estaduais e municipais sobre promoção da igualdade racial e pela atualização da legislação municipal;
IX - promover canais de diálogo com a sociedade civil sobre à promoção da igualdade racial;
X - pronunciar-se, por deliberação expressa de seus integrantes, por meio de Moção, sobre situações que envolvam a promoção da igualdade racial;
XI - elaborar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;
XII – elaborar Plano de Ação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Salto do Lontra – COMPIR;

XIII – elaborar Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Salto do Lontra – FUMPIR;
XIV - elaborar e apresentar anualmente relatório de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho, dando ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;
XV - apresentar sugestões para a elaboração do plano plurianual, estabelecimento de propostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual no que se refere às políticas públicas de promoção da igualdade racial;
XVI – propor a modificação ou a revogação de leis, de regulamentos, de usos e de práticas que constituam discriminação étnica racial, econômica, cultural, religiosa e qualquer forma de intolerância;
XVII - solicitar aos órgãos públicos municipais, estaduais e nacionais integrantes da rede de serviços de promoção da igualdade racial, certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos;
XVIII - sempre que necessário propor à autoridade competente de qualquer nível a instauração de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou judiciais para apuração de responsabilidade pela discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional;
XIX - formalizar suas deliberações por meio de resoluções, que serão publicadas no Diário Oficial do Município.
XX - Instituir comissões ou grupos de trabalhos;
XXI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
XXII - outras atribuições atribuídas por lei.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art.4ºO Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por 08 (oito) integrantes e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 5º A representação do Poder Público, será composta por 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes que deverão ser servidores públicos municipais indicados pelo Chefe do Poder Executivo e integrantes das seguintes Secretarias:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Parágrafo único: Havendo a extinção de alguma das Secretarias elencadas neste artigo, poderá o Chefe do Poder Executivo, a fim de garantir a paridade na representação governamental junto ao COMPIR, promover por meio de decreto a indicação da Secretaria e/ou Órgão que substituirá a que tiver sido extinta.

Art. 6º A representação da sociedade civil organizada será composta por 8 (oito) representantes, sendo eles 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes das entidades, organização, movimento social ou coletivo da sociedade civil organizada, constituídas e em funcionamento há mais de 2 (dois) anos, no âmbito do Município de Salto do Lontra - PR.

Parágrafo único: Consideram-se entidades, organizações, movimentos sociais ou coletivos da sociedade civil aqueles que, de forma direta ou indireta, desenvolvem, apoiam ou promovam ações relacionadas à promoção da igualdade racial, combate ao racismo e valorização da população negra e de outros grupos étnico-raciais.
§1º Os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos em Fórum próprio, conforme Regulamento de eleição aprovado e publicado pelo COMPIR.

§2º Servidores públicos municipais, em cargos comissionados ou em função gratificadas, não poderão participar do Conselho como representantes da sociedade civil organizada.

Art. 7º Os integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão nomeados por Decreto Municipal.

Art. 8º A função dos membros do COMPIR não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público e social.

Art. 9º A organização e o funcionamento do COMPIR serão disciplinados em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado em plenário deste Conselho. Parágrafo único: O Regimento Interno poderá ser alterado mediante a deliberação e aprovação do plenário do Conselho.

Art. 10º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão, e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 11º Os integrantes do COMPIR perderão o mandato, antes do prazo de 2 (dois) anos, nos seguintes casos:
I – Por renúncia;
II – Pela ausência injustificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas do COMPIR;

Art. 12º As representações da sociedade civil organizada perderão a vaga no COMPIR quando ocorrer uma das seguintes situações:
I - Extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II - Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas por meio de processo administrativo ou judicial, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III - desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos governamentais e não governamentais, devidamente comprovados por meio de processo administrativo ou judicial;
IV - renúncia.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DO CONSELHO

Art. 13º O COMPIR se reunirá conforme estabelecido no seu Regimento Interno e terá a seguinte estrutura:
I - Mesa Diretiva, composta por:
a) Presidente.

b) Vice-presidente.
c) 1º secretário.
II - Comissões temáticas, podendo ser temporárias, especiais ou permanentes;
III - Plenária;
IV – Secretaria Executiva do COMPIR, que contará com profissional, preferencialmente de nível superior, para assessoramento.

Parágrafo único: O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo 1º Secretário.

Art. 14º A Mesa Diretiva será eleita pelo COMPIR, de forma paritária entre os representantes do poder público e os representantes da sociedade civil, dentre os membros indicados, no dia da posse dos conselheiros do COMPIR, em reunião plenária, com a presença de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) dos conselheiros.

§1º Compete à Mesa Diretiva conduzir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.

§2º A Mesa Diretiva, excepcionalmente poderá tomar decisões "ad referendum", mediante justificativa de urgência, e incluirá o assunto na pauta da primeira Reunião Ordinária do Conselho realizada após a decisão, para fins de ratificação.

§3º As Comissões Temáticas terão caráter consultivo e/ou propositivo e serão vinculadas ao COMPIR.

Art. 15º A Plenária do COMPIR é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes, quando em substituição do titular ou como convidados, sendo a instância máxima de deliberação, e funcionará de acordo com o regimento do COMPIR.

Art. 16ºA organização, competência e funcionamento do COMPIR serão disciplinados em regimento a ser aprovado por ato próprio do conselho.

CAPÍTULO V
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 17º A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial é instância periódica de debate, formulação e avaliação das Políticas Públicas voltadas à Promoção da Igualdade Racial, com a participação de representantes do governo juntamente com a sociedade civil.

§1º A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será convocada pelo COMPIR, conforme deliberações e convocações, respeitando o calendário nacional e estadual.
§2º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será elaborado e aprovado pelo COMPIR, o qual estabelecerá a forma de participação e escolha dos delegados.
§3º Para a realização da Conferência, o Conselho constituirá comissão organizadora paritária, conforme a composição do próprio conselho.

Art. 18ºA Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial deve observar as seguintes diretrizes:

I - Divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, temário, organização, datas, prazos e comissão organizadora;
II - Garantir a ampla participação de órgãos de representação do COMPIR e demais interessados;
III - Estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - Publicidade de seus resultados;
V - Determinação do modelo/instrumentais de acompanhamento de suas deliberações;
VI - Articulação com a conferência estadual e nacional.

Art. 19º Compete à Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I - Aprovar seu Regimento Interno;

II - Avaliar as Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, sugerir e aprovar propostas para elaborar, compor, atualizar e/ou reformular o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
III - aprovar e publicar suas deliberações.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SALTO DO LONTRA – FUMPIR

Art. 20º Fica criado o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Salto do Lontra - PR – FUMPIR.
Parágrafo único: Caberá ao COMPIR deliberar e aprovar a utilização dos recursos recebidos pelo Fundo, por meio de Resoluções e de edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Município, garantida a ampla publicidade dos recursos recebidos e aplicados.
Art. 21º O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Salto do Lontra – FUMPIR tem por objetivo a captação, o repasse e a aplicação de recursos financeiro para implantação, manutenção e execução de políticas públicas, serviços, programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade racial.
Parágrafo único: O FUMPIR terá registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 22º A gestão deliberativa do FUMPIR será exercida pelo COMPIR e a gestão executiva pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, tendo como gestor do Fundo o Secretário(a) Municipal desta pasta.

Art. 23º São receitas do FUMPIR:
I - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei Orçamentária Anual estabelecer no decorrer de cada exercício;
II - Recursos provenientes do Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, mediante convênios com entes municipais, estaduais, federais e internacionais;

III - Recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR;
IV - Recursos provenientes do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR e Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR;
V - Transferências financeiras, doações, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
VI - Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
VII - Captações resultantes de convênios, contratos, consórcios ou outros assuntos que venham a ser celebrados junto às instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
VIII - Recursos não reembolsáveis oriundos de convênios ou provenientes de financiamentos destinados especificamente aos propósitos do Fundo;
IX - Produto de arrecadação oriunda de venda de materiais, de publicações, de ingressos e taxas cobradas em eventos públicos atinentes às políticas implementadas pelo FUMPIR; e
X - Transferências ordinárias e extraordinárias provenientes das Secretarias Municipais e de outros órgãos e instituições municipais, estaduais ou federais, públicas ou privadas.
XI - por outros recursos que lhe forem destinados;

Parágrafo único:As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta corrente, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, sob denominação "Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Salto do Lontra – FUMPIR".

Art. 24º O gerenciamento do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Salto do Lontra – FUMPIR se dará da seguinte forma:
I – Pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, à qual caberão as seguintes atribuições:
a) Administrar os recursos específicos para políticas públicas, serviços, programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade racial, segundo as Resoluções e Editais do COMPIR;
b) Autorizar a aplicação dos recursos em benefício à promoção da igualdade racial, nos termos das Resoluções e Editais do COMPIR;

c) Encaminhar relatórios financeiros da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas.

II – Pela Secretaria Municipal de Finanças:

a) Registrar os recursos orçamentários, oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício de entidade pelo Estado ou pela União;
b) Registrar os recursos captados pelo Município, por meio de convênios, contratos, doações e outros ajustes ao Fundo;
c) Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, de acordo com a legislação vigente.
Art. 25º Os recursos do FUMPIR serão destinados conforme deliberação do COMPIR para:

I – implementação das ações contidas no Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010;
II – custeio das atividades do COMPIR no desenvolvimento de ações e despesas próprias, subsidiariamente, por deliberação da Plenária;
III - para viagens que tenham como objetivo principal a participação em eventos voltados à igualdade racial e a programas voltados para o desenvolvimento e busca por recursos para este mesmo fim;
IV - Repasse a órgãos e entidades não governamentais para a execução de planos, programas e projetos específicos na área da Promoção da Igualdade Racial;
V - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento técnico na área da Promoção da Igualdade Racial;
VI - Aquisição de material permanente, insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos ligados ao seu objetivo;
VII - Transferências fundo a fundo;
VIII - Contratação de estudos e projetos que visem os fins da Promoção da Igualdade Racial;
IX - Amortização, juros e encargos da dívida de operações de crédito, inclusive já contratadas e em execução, que visem os fins da Promoção da Igualdade Racial;

X - Campanhas educativas relativas à Promoção da Igualdade Racial.

Art. 26º A destinação de recursos para serviços, programas, projetos e ações desenvolvidos por Entidades não Governamentais deverão respeitar as regras vigentes no município, os quais dispõem sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
Art. 27º O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Salto do Lontra - FUMPIR será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 28º Constituem ativos do FUMPIR:
I - disponibilidade monetárias em conta corrente, oriundas das receitas especificadas nesta lei;
II - direitos que porventura vier a constituir;
§1º O saldo financeiro apurado no balanço do FUMPIR será incorporado ao seu orçamento e deverá ser utilizado no exercício subsequente.

Art. 29º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura ou remanejamento orçamentário e financeiro, para planejamento e destinação de recursos, voltados à cobertura das despesas e implantação do Fundo instituído nesta lei.

Art. 30º O FUMPIR terá vigência por prazo indeterminado.

Art. 31º Caberá ao Chefe do Executivo Municipal regulamentar esta lei por meio de Decreto Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32º Todos os documentos expedidos e recebidos pelo Conselho serão arquivados pelo prazo legal de 05 (cinco) anos, a contar de sua data de expedição ou recebimento.

§1º Findo o prazo legal de arquivamento, os documentos serão inutilizados e descartados pela Secretaria executiva do Conselho.
§2º Os livros Ata e Listas de presença das reuniões do COMPIR deverão ser permanentemente arquivados, sendo vedada a sua inutilização e descarte.

Art. 33º A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Igualdade Racial e Pessoa Idosa ficará responsável por organizar e conduzir o primeiro processo eleitoral decorrente desta Lei, sendo as eleições posteriores organizadas e conduzidas pelo Conselho.

Art. 34º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 30 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:4CD207C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 PROCESSO 77/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 19 de maio de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de impermeabilização de coberturas, mediante aplicação de manta asfáltica aluminizada, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Salto do Lontra/PR, por meio de Sistema de Registro de Preços SRP. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 19 de maio de 2026, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do dia 30 de abril de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 30 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:28D52DC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2026

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de Plataforma Basculante e Grade aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças, com recursos próprios e federais
CONTRATADO:	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ:	36.929.543/0001-35
VALOR:	8.944,00
VIGÊNCIA:	30/04/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de abril de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9096F764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2026

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de Plataforma Basculante e Grade aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças, com recursos próprios e federais
CONTRATADO:	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	44.382.621/0001-52
VALOR:	26.875,00
VIGÊNCIA:	30/04/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de abril de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8A9E02DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Registradores Eletrônicos de Ponto com leitor biométrico, com cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, contemplando fornecimento dos softwares para gestão: monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo para registro via celular e tablet, portal de consulta do espelho ponto e capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de backup, suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação do banco de dados atual, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades da Administração Municipal.
CONTRATADO:	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES L
CNPJ:	10.786.517/0001-01
REAJUSTE:	ITEM Nº 01- R$ 6.453,39
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de abril de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:19D55C5D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

Edital de convocação para Presidentes, Mesários e Escrutinadores

Edital CMDCA 002/2026

A Comissão Especial para o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salto de Lontra, na forma da Resolução nº 013/2025;
I – Convoca os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar de Salto do Lontra, no dia 03/05/2026, das 8h às 17h.

II – Torna pública a convocação dos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Salto de Lontra-PR. no dia 03/05/2026, das 8h às 17h.

III – No dia da votação, os convocados deverão estar no respectivos local de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E ESCRUTINADORES

Seção 01

FUNÇÃO	NOME
Presidente	**Gessi Lini**
Mesário	**Sidiane de Campos**
Escrutinador	**Jhenifer Westarb**

Seção 02

FUNÇÃO	NOME
Presidente	**Solange Berkenbrock**
Mesário	**Simone Lini**
Escrutinador	**Zenaide da Silva Carvalho**

Seção 03

FUNÇÃO	NOME
Presidente	**Simone Soranzo**
Mesário	**Renata da Rosa Schorn**
Escrutinador	**Márcia Maria Techio Lopes**

Salto do Lontra, 30 de Abril de 2026.

_____
Presidente da Comissão Especial
CMDCA de Salto do Lontra

Publicado por:
Márcia Franz
Código Identificador:CCB4DAF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Resolução nº 07/2026 – CMDCA, de 30/04/2026, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Santa Amélia – Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR**, **ADELINE VIANA DA SILVA,** brasileira, CPF nº 063.545.549-86, no período de 04 de maio de 2026 a 18 de maio de 2026, no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR DO MENOR.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F61AF39F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2025

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, recebimento do A/R via correio postal ou o recebimento da correspondência eletrônica de convocação (e-mail), deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 04 de maio de 2026, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento, ***conforme item 19.7.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2025:***

Para a nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
i) número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
j) Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
k) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
m) CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
n) Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
p) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
q) Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
r) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
s) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
t) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
u) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais (emitidas pelas Justiça Estadual, Federal e o Local de Residência do Candidato). Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
v) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido por um Médico do Trabalho – Emitido pelo médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Pr.;
Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.
A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados neste edital de convocação caracterizará a desistência do candidato.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Caso sejam necessários exames complementares para posse, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Santa Amélia.

O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
Obs. 3 – O candidato para solicitar as certidões cíveis e criminais deverão comparecer no cartório distribuidor do fórum da Comarca de sua cidade.
Ob. 4 – O candidato para solicitar a certidão da Vara de Execuções Penais estadual deverá entrar no site do tribunal de justiça do seu estado.
Para quem reside na região de Londrina está o link abaixo:
https://site.distribuidorlondrina.com.br/certidao.php
Ob. 5 – O candidato para solicitar as certidões Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais federal deverá acessar o site do Tribunal Regional Federal da sua região. No caso dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, acessar o link abaixo:
https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagina=2401

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CPF
EDILAINE CRISTINA DO PRADO	064.535.759-65

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 30 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7A00F9FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar a partir do dia 04 de maio de 2026, por 90 (noventa) dias da licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública municipal **ROSA SANCHES MOURO,** matrículas 361- e 362-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL,** de acordo com o art. 82, da Lei Municipal nº 1.108/2005, para auxiliar no tratamento de saúde da sua genitora **FRANCISCA CECÍLIA SANCHES,** de acordo com declaração médica.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 03 de agosto de 2026.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:627FE696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 58/2026 de 30 de abril de 2026, solicitando a prorrogação de prazo de jornada suplementar.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a servidora pública municipal **ELAINE VITÓRIA DOS SANTOS,** matrícula 2121-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de**PROFESSOR REGENTE,** JORNADA SUPLEMENTAR de 20h00 semanais, na ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO DA SILVA LEAL, no período de 04 de maio de 2026 a 02 de agosto de 2026, em substituição à professora ROSA SANCHES MOURO, em virtude de licença em doença de pessoa da família.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se.
Registre-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 30 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:976273C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024 - INEXIGIBILIDADE N. 06/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024 - INEXIGIBILIDADE N. 06/2024.

CONTRATANTE: Município de SANTA CECILIA DO PAVÃO
CONTRATADA: CARLOS MITSUYIKI NAKAMURA
OBJETO: mão de obra especializada e troca de peças de veículos da marca LS MTRON Indústria e Máquinas Agrícolas.
VALOR: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA FICA DILATADO POR: 12 (doze) meses.

Santa Cecília do Pavão - PR, 30 de abril de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:FC3B2047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/04/2026. Edição 3515

Onde se lê:

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Leia-se:

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de abril de 2026.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7E146DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700.

CONTRATADO: D. CAMP. ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de nº 60.496.699/0001-54, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 308, Sala 01, CEP: 87.140-000, na Cidade de Paiçandu, Estado do Paraná.

OBJETO: Estabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro no valor unitário do item 55.

VALOR HOMOLOGADO item 55: R$ 4,22

VALOR AJUSTADO item 55: R$ 7,39

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 028/2025 ata de registro de preços nº 022/2025.

Santa Cruz de Monte Castelo, 29 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:6B5EB6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

Eu **Willian Cezar Viega**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada em **organizar a** realização de um Festival de Música de calouros nesta Municipalidade, em atendimento as regras da Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
.

CONTRATADA: M B ROSSI PRODUÇÕES LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.543.599/0001-52, sediado(a) na Rua Antônio Felipe, 595, Jardim São João, CEP: 87.709-010, na cidade da Paranavaí, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (quatorze mil reais);

ITEM	DISCRITIVO	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Credenciamento de empresa especializada em **organizar a** realização de um Festival de Música de calouros nesta Municipalidade, em atendimento as regras da Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no dia 01/05/2025, na Praça Municipal Juca Peres, na sede desta Municipalidade.	UNID	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 30 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C00DF766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 051/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ROSELENE APARECIDA MOREIRA RIAS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **ROSELENE APARECIDA MOREIA RIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº 15.496.858-7 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 287.929.508-41, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 04 de maio de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 4.445,71 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 30 de abril de 2026.

ROSELENE APARECIDA MOREIRA RIAS
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:851D179E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESUMO DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026-PMSF, INEXIGIBILIDADE 019/2026-PMSF, CUJO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PRONTAS PARA CONSUMO, ATENDENDO PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE, HIGIENE E DIVERSIDADE ALIMENTAR, COMPREENDENDO ALMOÇO EM SISTEMA BUFFET/SELF-SERVICE E CAFÉ DA MANHÃ PADRONIZADO, DE FORMA NÃO EXCLUSIVA, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ/PR QUE, EM RAZÃO DE DESLOCAMENTOS OFICIAIS, NECESSITEM DE ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR E REGIÃO.

Aos 30 dias do mês de abril de 2026, às 10h30min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, 717, reuniram-se o Agente de Contratação substituto Rodrigo Nunes Marinho e a equipe de apoio integrada por Sabrina Davanso e Geisislania de Oliveira Santos, designados pela Portaria nº 048 de 27 de abril de 2026, para a análise dos documentos de habilitação de empresas interessados na licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio atestaram, até a presente data e horário, por meio de recebimento dos documentos exigidos no Edital e seus Anexos, através do e-mail licitacao@santafe.pr.gov.br, o interesse de credenciamento da seguinte empresa: **JOSÉ PEREIRA RESTAURANTE LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 72.430.630/0001-07**. Após a análise dos documentos de habilitação da referida empresa, constatou-se que a mesma apresentou todas as documentações exigidas no Edital e no Termo de Referência, porém o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF venceu no dia 23 de abril de 2026, diante de tal fato o Agente de Contratação consultou nova certidão, a qual segue anexa ao presente processo, onde constatou a regularidade da empresa junto ao FGTS, sendo, portanto, declarada habilitada.
Segue a classificação, até a presente data, dos itens que compõem o objeto da licitação em epígrafe:

CLASSIFICAÇÃO ITEM 01 - ALMOÇO (CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA)
01 – JOSÉ PEREIRA RESTAURANTE LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 72.430.630/0001-07
CLASSIFICAÇÃO ITEM 02 – CAFÉ DA MANHÃ (CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA)
01 – JOSÉ PEREIRA RESTAURANTE LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 72.430.630/0001-07

Nada mais havendo, eu, Rodrigo Nunes Marinho, Agente de Contratação, dei por encerrada a presente reunião e lavrei o presente documento que segue assinado por mim e membros da Equipe de Apoio.

RODRIGO NUNES MARINHO
Agente de Contratação

SABRINA DAVANSO
Equipe de Apoio

GEISISLANIA DE OLIVEIRA SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:2ED16FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO COM A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 – PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: RGM PANIFICADORA LTDA.
RESUMO DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, para atender às demandas de todas as Secretarias da Administração Municipal.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 30 de abril de 2026 até 30 de abril de 2027.
VALOR DO ADITIVO: R$ 931.250,46 (novecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:95869EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO COM A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025 – PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: AUTO ELETRICA M S LTDA.
RESUMO DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auto elétrica para veículos leves, pesados e maquinários e fornecimento fracionado de peças tendo como referência a tabela AUDATEX E SINDIREPA, para manutenção corretiva e preventiva da frota da Prefeitura Municipal de Santa Fé, pelo período de 12 (doze) meses.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação com a renovação dos quantitativos e valor contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 30 de abril de 2026 até 30 de abril de 2027.
VALOR DO ADITIVO: R$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:77E25FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 108/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2438/2025 de 26/11/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.003		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	
21.003.08.244.0017.2.217		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
628 - 3.3.50.43.00.00	33819	SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00
633 - 3.3.90.39.00.00	3936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
21.004		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	
21.004.08.244.0017.2.222		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
642 - 3.3.50.43.00.00	33935	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00
644 - 3.3.90.30.00.00	33935	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			160.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos vinte e sete dias do mês de Abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A21CCB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.926 DE 30 DE ABRIL DE 2026. NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DA CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.926 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia os membros do Núcleo de Segurança do Paciente da Casa de Saúde Santa Izabel, no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade e a segurança na assistência prestada aos usuários dos serviços de saúde;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Segurança do Paciente, instituído pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a importância da implantação de práticas seguras nos estabelecimentos de saúde, visando à redução de riscos e eventos adversos;
CONSIDERANDO a necessidade de organização e funcionamento do Núcleo de Segurança do Paciente no âmbito da Casa de Saúde Santa Izabel;
CONSIDERANDO o interesse público na melhoria contínua dos serviços de saúde prestados à população;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente da Casa de Saúde Santa Izabel, no Município de Santa Izabel do Oeste – PR:
I – Joana Rosa Rodrigues, médica;
II – Roberta Maria da Silva, médica;
III – Suzane Kindzerski dos Santos, enfermeira;
IV – Rayane Becchi dos Santos, enfermeira;
V – Rony Jorge Pogorzelski, farmacêutico;
VI – Ilizandra Lukasieviez, setor administrativo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 30 de abril de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:EE07D44D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO N° 07/2026

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 07/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

OBJETO: Contratação de pessoa física através de credenciamento para prestação de serviço de Cuidador Social de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, adultos com limitações motoras e/ou outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado e idosos em acolhimento institucional, hospitalar ou domiciliar, em caráter excepcional, emergencial e eventual, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal

de Saúde para um período de 12 meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhora Clenir Teixeira, e os membros, Senhoras Claudinete Fátima Luquini e Jiencris Danieli Robe Falk, designados pela Portaria 15.382, de 06 de maio de 2025, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09 de dezembro de 2025, no Diário Oficial do Paraná no dia 10 de dezembro de 2025, Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2025 e no Jornal Novo Tempo no dia 11 de dezembro de 2025.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 15.382, de 06 de maio de 2025, analisou a documentação da proponente, conforme descrito a seguir:

CREDENCIADO 03	
01 - Dados do Fornecedor	
Nome Completo: MIRELA VAIS	
CPF: 067.034.069-36	
Endereço: Rua Ipe, 11	
Bairro: Vila Rural	Cep: 85.650-000
Cidade: Santa Izabel do Oeste	UF: PR

Na sequência ao certame licitatório, foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital, para apresentar o envelope contendo os documentos de Habilitação, constatando-se que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e, por consequência, foi considerada **HABILITADA**.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

CLENIR TEIXEIRA
Presidente da CPL

CLAUDINETE FATIMA LUQUINI
Membro da CPL

JIENCRIS DANIELI ROBE FALK
Membro da CPL

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:07524E47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER, À SERVIDORA KARINE DELIANE CIESLAK STUANI, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

PORTARIA Nº. 15.871
Data: 04.05.2026

Conceder, à servidora KARINE DELIANE CIESLAK STUANI, Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 0124/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 153, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** à Servidora Pública Municipal relacionada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**CPF**	**PERÍODO**	**A PARTIR DE**
KARINE DELIANE CIESLAK STUANI	028.***.***-19	365 DIAS	04.05.2026

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 04 de maio de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:1AA30A97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATAR, LUCAS GONÇALVES RIBEIRO, PARA EXERCER, EMPREGO PÚBLICO DE ENFERMEIRO - E – PSF.

PORTARIA Nº 15.872
Data: 04.05.2026

Contratar, LUCAS GONÇALVES RIBEIRO, para exercer, Emprego Público de Enfermeiro - E – PSF.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 02.01/2025 de 30 de maio de 2025, realizado em 18 de agosto de 2025, homologado pelo edital nº 02.08/2025 de 24 de setembro de 2025 e convocado pelo edital nº 02.13/2026 de 01 de abril de 2026.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, de acordo com a Lei nº 864 de 13 de novembro de 2007**, LUCAS GONÇALVES RIBEIRO,** CPF n.º 075.***.***-37, para exercer, o Emprego Público de Enfermeiro - E – PSF, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 04 de maio de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:76CCAA53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE LUCAS GONÇALVES RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: LUCAS GONÇALVES RIBEIRO
Fundamento: Lei Municipal nº 863 de 13 de novembro de 2007 e Lei Municipal nº 864 de 13 de novembro de 2007.
Vigência: Tempo Indeterminado

Emprego Público: Enfermeiro – E - PSF
Vencimento: R$ 5.191,20 (Cinco mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:664B5FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 96/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MC Jonn Industria e Comercio de Roupas LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Camisetas e Uniformes, destinados a Secretaria de Educação do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 22/04/2027.
VALOR TOTAL: R$ 22.734,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta e quatro reais).
DATA: 22/04/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:93D6676C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2026

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA/PR, por intermédio de sua Comissão de Contratação, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Leilão Eletrônico nº 01/2026, visando sanar erro material identificado na descrição do Lote 01. Esta alteração fundamenta-se no Art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as disposições abaixo:

1. No Preâmbulo do edital, onde consta “DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS”, passa a vigorar o seguinte:

ONDE SE LÊ: Período de recebimento dos lances Das 10 horas do dia 24 de abril de 2026 até às 10 horas do dia 27 de maio de 2026, por meio da plataforma Superbid Exchange (www.superbid.net) e/ou acesso pelo Site da Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br).* Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021. Sessão de Disputa de Preços (lances) A partir das 10 horas do dia 27 de maio de 2026, por meio da plataforma Superbid Exchange (www.superbid.net) e/ou acesso pelo Site da Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br).*	LEIA-SE: Período de recebimento dos lances Das 10 horas do dia 24 de abril de 2026 até às 10 horas do dia 27 de maio de 2026, por meio da plataforma Superbid Exchange (www.superbid.net) e/ou acesso pelo Site da Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br).* Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021. Sessão de Disputa de Preços (lances) A partir das 10 horas do dia 03 de junho de 2026, por meio da plataforma Superbid Exchange (www.superbid.net) e/ou acesso pelo Site da Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br).*

2. No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, onde consta a descrição detalhada do bem do Lote 01, passa a vigorar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: LOTE 01: CHEVROLET TRACKER 12T A PR, ANO: 2022/2022, PLACA FINAL 1... DÉBITOS: R$ 8.012,16	LEIA-SE: LOTE 01: CHEVROLET TRACKER 12T A PR, ANO: 2022/2022, PLACA FINAL 1... DÉBITOS: R$ 407,00.

As demais cláusulas e condições do Edital, permanecem inalteradas. As fotos e descrições atualizadas estarão disponíveis nos sites oficiais dos leiloeiros: www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br.

Santa Lúcia - PR, 30 de abril de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:06B8412B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2026 DATA: 30/04/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **quatro diárias e meia** para o servidor **PEDRO HENRIQUE CAVALHEIRO (**Auxiliar Administrativo), para participação de capacitação “Unidade Municipal de Cadastramento - UMC” na cidade de Apucarana - PR, nos dias 04 a 07 de maio de 2026. Saída no dia 03 de maio de 2026 e retorno no dia 07 de maio de 2026.

TRANSPORTE: CARONA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:99A17298

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2026 DATA: 30/04/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **EVERALDO DECEZARO** (Motorista), para buscar pacientes em alta no Hospital Nossa Senhora Aparecida da cidade de Foz do Iguaçu - PR, no dia 22 de abril de 2026. Saída no dia 22 de abril de 2026.

MARCA E MODELO: AMBULÂNCIA
PLACA: RHA-9J01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7DC6EBFA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO Nº 14/2026/CMSL	Referente ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 3/2026/CMSL
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14
Contratado:	**VISION GESTÃO CORPORATIVA LTDA** CNPJ Nº 55.445.082/0001-70
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a Contração de Serviços Contínuos de Conectividade, compreendendo fornecimento de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com fornecimento de chip e plano mensal nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

	PLANO DE TELEFONIA MÓVEL COM CHIP Contratação de 01 (uma) linha de serviço móvel pessoal (voz e dados), com fornecimento de 01 (um) chip, em regime de prestação contínua, com faturamento mensal, com cobertura nacional e acesso preferencialmente em rede 5G, com funcionamento também nas redes disponíveis (4G/3G) quando aplicável. O plano deverá contemplar ligações ilimitadas e franquia mínima de 5 GB (cinco gigabytes) de dados por mês, incluindo WhatsApp sem desconto de franquia quando ofertado, ou benefício equivalente (sem prejuízo da competitividade). O chip/linha deverá ser compatível com o aparelho Samsung Galaxy A36
Valor global:	R$ 437,88 (quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)
Prazo de vigência:	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data assinatura:	30 de abril de 2026.

Publicado por:
Ana Flavia Lorenzetti
Código Identificador:00365BE1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO Nº 15/2026/CMSL	Referente ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 3/2026/CMSL
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14
Contratado:	**ULTRAMEGA TELECOM LTDA** CNPJ Nº 58.282.284/0001-36
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a Contração de Serviços Contínuos de Conectividade, compreendendo fornecimento de acesso à Internet (fixa) nas condições estabelecidas no Termo de Referência. LINK DE ACESSO A INTERNET Contratação de 01 (um) ponto de acesso à internet fixa, em regime de prestação contínua, com faturamento mensal, por meio de tecnologia fibra óptica, com velocidade mínima de 500 Mbps para download e 500 Mbps para upload (link simétrico). O serviço deverá incluir instalação e ativação, bem como o fornecimento, em comodato, de todos os equipamentos necessários ao funcionamento e distribuição do link (tais como ONU/modem/roteador e demais dispositivos pertinentes), devidamente dimensionados para a capacidade contratada. A solução deverá ser compatível com IPv4 e IPv6 (preferencialmente dual stack ou, no mínimo, IPv6 funcional), não sendo exigido IP público fixo. Para fins de controle de qualidade, o serviço deverá assegurar entrega de desempenho compatível com a banda contratada, com possibilidade de aferição por ferramenta reconhecida (ex.: SIMET ou equivalente), quando aplicável.
Valor global:	R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
Prazo de vigência:	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data assinatura:	30 de abril de 2026.

Publicado por:
Ana Flavia Lorenzetti
Código Identificador:139E9801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº48/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **37.067.381 THIAGO VITOR CORREIA DE JESUS DA SILVA,** inscrita no CNPJ 37.067.381/0001-36, localizada na Avenida Dalzotto, nº 1670, Bairro Centro – Boa Ventura de São Roque, Paraná, Representada pelo Sr. Thiago Vitor Correia de Jesus da Silva.

OBJETO: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.**"

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORA POR OPERADOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
03	Operador de escavadeira	2400	R$ 33,33	R$ 79.992,00

Data de assinatura: 08 de Abril de 2026.
Vigência: 07/04/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:F52B83A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0543/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0543/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 9997349
CARGO: ASSESSOR EM RECURSOS HUMANOS **CPF N.º** 068.***.***-60
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE GUARAPAUVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE ENVENTO CURSO TRIBUNAL DE CONTAS MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL DO PPA E TCE CONECTA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/03/2026-26/03/2026-27/03/2026
Data de Retorno: 25/03/2026-26/03/2026- 27/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRIBUNAL DE CONTAS EVENTOS E TREINAMENTOS
N.º DE DIÁRIAS: 03(TRES) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 30 de Abril de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:0017F3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 029/2026

EMENTA: "Estabelece a publicação da relação de servidores que recebem gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, para fins de controle, transparência e legalidade da despesa pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Estatuto dos Servidores Municipais e os princípios da Administração Pública,

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a importância de assegurar o cumprimento das normas que regem a concessão de vantagens e gratificações aos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicada, nos termos do Art. 122 da Lei Municipal nº 004/2001, a relação nominal dos servidores públicos municipais que

recebem gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), com a devida indicação de valores recebidos.

Art. 2º A relação dos servidores com TIDE consta no Anexo Único deste Decreto, devendo ser atualizada sempre que houver alteração nas concessões e mantida acessível no Portal da Transparência do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste - Pr, 30 de Abril de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Matricula	Nome	Valor
9997254	ALBANI DUDEK	1.998,82
12771	ATAIR CORDEIRO	1.604,78
15251	DANIEL TOMEN	554,34
9997303	DJONATHAN DA CRUZ SILVA	717,37
12431	DORANICE DA LUZ FERREIRA	540,68
9997234	EDUARDO FERREIRA NETO	717,37
10831	GELSON ANTONIO MACIEL	1.100,02
14591	JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA	1.453,80
9997241	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	3.332,60
9997207	LEANDRO DE SOUZA	1.232,30
9997469	LUCAS IASUNIK	371,21
9997218	LUCAS SANTOS DE LARA	1.062,75
9997351	LUCAS TIAGO MINHUK	1.279,26
9997349	MARCOS ANTONIO DE LIMA	4.264,20
11841	MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	3.122,41
12561	MARIELY PEREIRA MOREIRA	4.442,90
9997350	MAURI CONSTANTINO DA LUZ	1.427,73
11821	ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA	2.183,42
9997235	PAULO HENRIQUE RENZI	1.132,02
9081	ROZANGELA MAIER BUENO	417,67
9997197	SIMONE APARECIDA FERREIRA	1.358,42
12991	TALITA MARIA SOARES	2.163,25
12631	VALDIR CORDEIRO	1.453,80

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:285B2B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026
Processo de Inexigibilidade nº 09/2026

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso “Ferramentas de Fiscalização e de Atuação do Executivo e Legislativo Municipal”, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2026, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 27/05/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, “f”, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santo Antônio do Sudoeste, em 27/04/2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO –
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4E0C198A

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso Ferramentas de Fiscalização e de Atuação do Executivo e Legislativo Municipal, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2026, no Município de Curitiba-PR..
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	Inscrição para o curso 'Ferramentas de Fiscalização e de Atuação do Executivo e Legislativo Municipal', a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2026, no Município de Curitiba-PR.	1,00	2.590,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:646FFFC9

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, 1431, CEP 85710-000, CNPJ: 75.927.582/0001-55, por meio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a presente **RETIFICAÇÃO do Edital** de Notificação de Regularização Fundiária, publicado em 23 de fevereiro de 2026, referente ao procedimento de Regularização Fundiária – REURB, modalidade REURB-S e REURB-E, do Núcleo Urbano Marcianópolis – 2ª parte, área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de correção técnica das informações constantes nos Artigos 01 e 01.1, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do edital originário.
DA FINALIDADE DA RETIFICAÇÃO

Art. 1º - A presente Retificação tem por finalidade corrigir as áreas e as confrontações da área objeto da REURB, constantes dos Mapas da Área e do Memorial Descritivo, sem qualquer alteração, número de lotes, sistema viário ou modalidade da regularização fundiária.

DA RETIFICAÇÃO DAS ÁREAS:
Art. 2º - <u>ONDE CONSTAVA</u>, no Artigo 01.1:
Com área total a regularizar 26.187,59m², tendo a concentração de 19 lotes, perfazendo um total de 18.069,38m² e uma área remanescente 205.744,41m² em nome dos titulares tabular.
QUADRO DE ÁREA DA TRANSCRIÇÃO Nº 3.654

Área da matrícula	231.932,00 m²
Área dos Lotes Aderentes	18.069,38 m²
Rua Ampere – Trecho 02	969,45m²
Rua Pinhal de São Bento	1.918,35m²

Rua Pranchita	462,34m²
Rua Capanema – Trecho 01	503,20m²
Rua Capanema – Trecho 02	800,87m²
Área Remanescente Rural	205.744,41m²
Área total demarcada incluindo Lotes e Ruas REURB	22.723,59m²

PASSA A CONSTAR, para todos os fins legais e técnicos, as seguintes áreas corretas:

Artigo 01.1:

Com área total a regularizar 26.156,13m², tendo a concentração de 19 lotes, perfazendo um total de 21.281,11m² e uma área remanescente 205.775,87m² em nome dos titulares tabular.

QUADRO DE ÁREA DA TRANSCRIÇÃO Nº 3.654

Área da matrícula	231.932,00 m²
Área dos Lotes Aderentes	21.281,11 m²
Rua Ampere – Trecho 02	969,45m²
Rua Pinhal de São Bento	2.139,16m²
Rua Pranchita	462,34m²
Rua Capanema – Trecho 01	503,20m²
Rua Capanema – Trecho 02	800,87m²
Área Remanescente Rural	205.775,87m²
Área total demarcada incluindo Lotes e Ruas REURB	26.156,12m²

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Art. 3º - Ficam ratificados e mantidos em pleno vigor todos os demais termos, condições e disposições do Edital de Notificação de Regularização Fundiária, que não colidirem com a presente Retificação, inclusive quanto:

I – À modalidade REURB-S e REURB-E;

II – Ao enquadramento do núcleo;

III – à forma de notificação dos interessados;

IV – Aos efeitos da aceitação tácita previstos na legislação vigente.

DA PUBLICAÇÃO E INTEGRAÇÃO AO PROCESSO

Art. 4º - A presente Retificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMP, passando a integrar o Edital original para todos os efeitos legais, inclusive para instrução do processo administrativo e registral da Regularização Fundiária do Núcleo Marcianópolis – 2ª parte.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:0FF3D9C5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EXTRATO CONTRATO 102 INEX 043/2026

ERRATA
EXTRATO CONTRATO 102 INEX 043/2026

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, proprietárias de veículos de comunicação (rádios AM/FM e mídias eletrônicas/portais de notícias), para a prestação, sob demanda, de serviços de veiculação de comunicação institucional, abrangendo campanhas institucionais, eventos municipais, programas sociais, campanhas educativas, informativos diversos e publicações legais. A contratação dos serviços ocorrerá por meio de Ordens de Serviço (OS), emitidas conforme a necessidade da Administração Pública. A definição do prestador para cada serviço será pautada pela pertinência técnica e pelo sistema de rodízio, garantindo a impessoalidade e a distribuição equitativa das demandas, na forma detalhada neste TR. Conforme chamamento público 01/2026.

ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL: R$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais)

LEIA-SE:
VALOR TOTAL: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:123324D6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EXTRATO CONTRATO 103 INEX 043/2026

ERRATA
EXTRATO CONTRATO 103 INEX 043/2026

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, proprietárias de veículos de comunicação (rádios AM/FM e mídias eletrônicas/portais de notícias), para a prestação, sob demanda, de serviços de veiculação de comunicação institucional, abrangendo campanhas institucionais, eventos municipais, programas sociais, campanhas educativas, informativos diversos e publicações legais. A contratação dos serviços ocorrerá por meio de Ordens de Serviço (OS), emitidas conforme a necessidade da Administração Pública. A definição do prestador para cada serviço será pautada pela pertinência técnica e pelo sistema de rodízio, garantindo a impessoalidade e a distribuição equitativa das demandas, na forma detalhada neste TR. Conforme chamamento público 01/2026.

ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL: R$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais)

LEIA-SE:
VALOR TOTAL: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F412478D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 19/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2025, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme edital nº 16/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 17/2025.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de **06 DE MAIO DE 2026, NO PERÍODO DA MANHÃ,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme anexos;

3º - Os candidatos aprovados para o cargo de **ZELADORA** deverão comparecer na **CLÍNICA PARANAMED:**
DIA 06/05/2026 (QUARTA- FEIRA) ÁS 17:00 HORAS PARA EXAME ADMISSIONAL

4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 30 DE ABRIL DE 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
73	ELZA DOS SANTOS	016.003.487-07
74	ELIANE APARECIDA FLEITAS	016.003.482-79
75	ROSELI DE BRITO CHAGAS	016.003.468-22

ANEXO II
(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)

• Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
• CPF e fotocópia;
• Registro no órgão de classe e fotocópia;
• Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
• Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
• Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
• Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
• Comprovante de escolaridade exigida;
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
• Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

Justiça Estadual no local de residência do candidato;
Justiça Federal no local de residência do candidato;

• Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
• Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)
• Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal,** conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV).
• Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXO IV);
• Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXO V)

ANEXO III
FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: N°:	
SEXO:	RAÇA:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	N° DO PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CTPS N°:	SÉRIE:
CNH:	DATA DA 1° CNH:
E- MAIL:	TELEFONE:

FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( )	ATÉ A 4° SÉRIE	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( )	ATÉ A 8° SÉRIE	
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( )		
ENSINO MÉDIO COMPLETO ( )		
ENSINO TÉCNICO ( )		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ( )		
PÓS GRADUAÇÃO ( )		
MESTRADO ( )		
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE:	QUITES ( )	EM DÉBITO ( )
POSSUI DEPENDENTES?	SIM ( ) NÃO ( )	
NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		
DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		
CPF DOS DEPENDENTES: 1. 2.		

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,_____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2026.
_____
Declarante

(Firma reconhecida)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

DE BENS
Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

( ) Não possuo bens e valores a declarar
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo

DECLARO AINDA, QUE:

I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;
II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em _____ de _____ de 2026.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,__, portador(a) da Identidade nº__,e do CPF nº__, residente e domiciliado

na , nº , Bairro , em

, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. Valor:
2. Valor:
3. Valor:
4. Valor:
5. Valor:
6. Valor:
7. Valor:
8. Valor:
9. Valor:

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

, , de de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:002AF2AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ERRATA AO DESPACHO

Trata-se de errata ao despacho exarado nos autos do requerimento formulado pelo servidor ELVIS AUGUSTO SILVA DE BRITO, servidor público efetivo da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, ocupante do cargo de Advogado, nomeado pela Portaria nº 21/2024.

JUSTIFICATIVA:
A presente errata tem por finalidade sanar omissão material verificada no despacho anteriormente proferido, o qual não consignou de forma expressa a concessão do abono pecuniário requerido pelo servidor, apesar de devidamente solicitado e fundamentado.

Assim, procede-se à seguinte correção:

INCLUA-SE:
"Autorizar e conceder a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, correspondente a 1/3 (um terço) do período, nos termos do art. 106, § 5º, da Lei Municipal nº 73/1995;"

Permanecem inalterados os demais termos do despacho.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos e ao Setor Contábil para as providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de abril de 2026.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente da Câmara Municipal
São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:9A6477CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12O TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 116/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA MAXIMUS CONSTRUTORA E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 90/2024– CONCORRÊNCIA/PREGÃO NO 009/2024

12o TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 116/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA MAXIMUS CONSTRUTORA E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 90/2024– CONCORRÊNCIA/PREGÃO No 009/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA CORONEL DEOLINDO, no 151, em SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob no 8.241.196-8 e inscrito no CPF/MF no 036.270.189.07, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: MAXIMUS CONSTRUTORA E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ 34.692583/0001-80, localizada na Rua Ubatumirim Lotufo Garcez, nº 58, Loteamento Parque Piracanguá, cidade de Taubaté/SP, endereço eletrônico: maximusestruturas@uol.com.br, telefone: (12) 99723-9480, representada por FRANKLIN CARDOSO DO NASCIMENTO, portador(a) da cédula de identidade R.G. no 57.579.554-2 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob no 026.388.394-93, residente na cidade Taubaté/SP, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 116/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA e a EMPRESA MAXIMUS CONSTRUTORA E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, conforme processo administrativo no 90/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Apesar de não ter sido suspensa a execução do contrato, prerrogativa legal esta que pode ser observada nos §§1º, 5º, 6º e 7° do Art. 115 da nova lei de licitações 14.133/2021, a empresa MAXIMUS CONSTRUTORA E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA teve sua mobilização de equipe de trabalhadores e aporte de investimento na obra em questão reduzida e/ ou comprometida em função das seguintes hipóteses legais, conforme podem ser observadas também nos pareceres técnicos e jurídicos:

I - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Não obstante, como se observa nos pareceres anexos, a municipalidade e a convenente entendem como justificável e razoável o pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA em 30 dias do contrato N° 116/2024.

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 30 (Trinta) dias, passando a vencer em 01/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, declarando as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento.

São Jerônimo da Serra, 30 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR
Contratante

MAXIMUS CONSTRUTORA E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2723ABBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paula Sirlene Candido Corrêa
Cargo/Função	Secretária
Data	07/05/2026 a 08/05/2026
Quantidade	2 de R$ 600,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	São Paulo – SP.
Motivação	Caravana Bett Brasil 2026 Missão Técnica SEBRAE.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Celia de Souza Alves
Cargo/Função	Chefe de Relações Públicas Institucionais
Data	07/05/2026 a 08/05/2026
Quantidade	2 de R$ 600,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	São Paulo – SP.
Motivação	Caravana Bett Brasil 2026 Missão Técnica SEBRAE.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eric José da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	27/04/2026 A 18/05/2026
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio – PR
Motivação	Transporte de alunos universitários

Nome	Bruno Aparecido Tixiliski
Cargo/Função	Motorista
Data	27/04/2026 A 18/05/2026
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Transporte de alunos universitários.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:21741314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026 -PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026 – CONCORRÊNCIA 001/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026 -PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026 – CONCORRÊNCIA 001/2026.

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Coronel Deolindo – nº 191 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VENICIUS DJALMA ROSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.241.196-8 e do CPF/MF nº 036.270.189-07, e

CONTRATADA: **ECO POLO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Morangueira, nº 746, Vila Santo Antônio, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ nº 24.126.605/0001-91.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO EM GRAMA SINTÉTICA, PROGRAMA MEU CAMPINHO PARA O DISTRITO DE VILA NOVA DE FLORENÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

VALOR: 429.999,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de abril de 2026.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra – PR, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F9EBD5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO EM GRAMA SINTÉTICA, PROGRAMA MEU CAMPINHO PARA O DISTRITO DE VILA NOVA DE FLORENÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

Empresa vencedora:

01. ECO POLO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Morangueira, nº 746, Vila Santo Antônio, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ nº 24.126.605/0001-91. **Com o valor de R$** 429.999,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

São Jerônimo da Serra, 30 de abril de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8BD8BC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. ACENALDO FERREIRA LIMA**,** RG 13.565.554.6, matrícula 75225, do Cargo de ENFERMEIRO, a partir de 01/05/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de abril de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6BF5A5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº77/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA – TRANSPORTES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº77/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA – TRANSPORTES

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA – TRANSPORTES** C.N.P.J. nº **27.019.356/0001-23**, com sede No Sítio Boa Vista, s/n, Barro Preto na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade n°9.972.445-5 e do CPF n° 081.099.419-40, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Educação;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;
Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo de valores ao contrato administrativo nº 77/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valores, em consequência de acréscimo de quilometragem nas rotas, decorrente do recebimento de novas matrículas e fatores de riscos que impõe a necessidade de adequação das rotas para aproximar o transporte à residência dos estudante, conforme parecer elaborado pelo Departamento de Educação, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de aproximadamente 20% no item 27 "**Rota: Água do Engenho"** em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 12.290,16 (doze mil duzentos e noventa reais e dezesseis centavos)**, passando o valor total do contrato de R$ 324.956,40 (trezentoa e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para **R$ 337.246,56 (trezentos e trinta e sete reais e duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 77/2025.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 01 de abril de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA –
Transportes
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:36B53B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº78/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº78/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES** C.N.P.J. nº 57.956.262/0001-41, com sede na Rua João Pedro Proença, n°124 Centro na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES** portador da Carteira de Identidade n° 9.411.813-1 e do CPF n°048.150.019-79, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Educação;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;
Resolvem:

Celebrar o presente termo aditivo de valores ao contrato administrativo nº 78/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valores, em consequência de acréscimo de quilometragem nas rotas, decorrente do recebimento de novas matrículas e fatores de riscos que impõe a necessidade de adequação das rotas para aproximar o transporte à residência dos estudante, conforme parecer elaborado pelo Departamento de Educação, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de 6% nos itens 19 "**Rota: Água do Pote"** e 21 "**Rota: Faxinal**
" em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 5.909,94 (cinco mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos)**, passando o valor total do contrato de R$ 288.644,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais) para **R$ 294.553,94 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 78/2025.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 30 de abril de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1247B41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº79/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA JACQUELYNE ANGELICA MARQUES SILVANO 06517740988

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº79/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa JACQUELYNE ANGELICA MARQUES SILVANO 06517740988

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JACQUELYNE ANGELICA MARQUES SILVANO 06517740988** C.N.P.J. nº 32.386.314/0001-60, com sede na Rua Manduri n°00 Distrito de São João do Pinhal na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **JACQUELYNE ANGELICA MARQUES SILVANO** portador da Carteira de Identidade n° 9.727.042-2 e do CPF n°065.177.409-88, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Educação;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;
Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo de valores ao contrato administrativo nº 79/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valores, em consequência de acréscimo de quilometragem nas rotas, decorrente do recebimento de novas matrículas e fatores de riscos que impõe a necessidade de adequação das rotas para aproximar o transporte à residência dos estudante, conforme parecer elaborado pelo Departamento de Educação, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de aproximadamente 9% no item 24 "**Rota: Vila Rural"** e 5% no item 28 "**Rota: Barra da Mimosa"** em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 7.001,72 (sete mil e um real e setenta e dois centavos)**, passando o valor total do contrato de R$ 152.225,60 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para **R$ 159.227,32 (cento e cinquenta e nove reais e duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 79/2025.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 30 de abril de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

JACQUELYNE ANGELICA MARQUES SILVANO 06517740988
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:385A5660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº81/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA GUILHERME HINOKUMA LIMA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº81/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa GUILHERME HINOKUMA LIMA

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GUILHERME HINOKUMA LIMA** C.N.P.J. nº **18.693.138/0001-89**, com sede na RUA BENEDITO GARCIA DA COSTA, 255 - TERRA NOVA, na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME HINOKUMA LIMA**, portador da Carteira de Identidade n° 10.269.652-2 e do CPF n° 083.220.859-07, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Educação;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;
Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo de valores ao contrato administrativo nº 81/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valores, em consequência de acréscimo de quilometragem nas rotas, decorrente do recebimento de novas matrículas e fatores de riscos que impõe a necessidade de adequação das rotas para aproximar o transporte à residência dos estudante, conforme parecer elaborado pelo Departamento de Educação, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de aproximadamente 1,76% no item 08 "**Rota: Passo Liso I"** em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 1.791,96 (um mil setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)**, passando o valor total do contrato de R$ 280.360,00 (duzentos e oitenta mil e trezentos e sessenta reais) para **R$ 282.151,96 (duzentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta e um reais noventa e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 81/2025.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 30 de abril de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

GUILHERME HINOKUMA LIMA
Contratada

Testemunhas:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:851E1AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº82/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA JOSE MORENO 84733462972

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº82/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa JOSE MORENO 84733462972

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JOSE MORENO 84733462972** C.N.P.J. nº 18.033.071/0001-56, com sede na Estrada do Serrado, 43862 – Serrado na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOSE MORENO** portador da Carteira de Identidade n°6.053.938-9 e do CPF n° 847.334.629-72, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Educação;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;
Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo de valores ao contrato administrativo nº 82/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valores, em consequência de acréscimo de quilometragem nas rotas, decorrente do recebimento de novas matrículas e fatores de riscos que impõe a necessidade de

adequação das rotas para aproximar o transporte à residência dos estudante, conforme parecer elaborado pelo Departamento de Educação, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de 13% no item 11 "**Rota: Jucapé"** e 7,5% no item 14 "**Rota: Arixiguana"** em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 9.412,04 (nove mil quatrocentos e doze reais e quatro centavos)**, passando o valor total do contrato de R$ 87.346,80 (oitenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) para **R$ 96.758,84 (noventa e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 82/2025.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 30 de abril de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE MORENO 84733462972
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F17A82E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº83/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA TERRA NOVA TRANSPORTE LTDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº83/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa TERRA NOVA TRANSPORTE LTDA

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TERRA NOVA TRANSPORTE LTDA** C.N.P.J. nº **44.130.589/0001-18**, com sede na AVENIDA ZILDO ALVES DOS SANTOS n°241 – TERRA NOVA na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANA FAUSTINO DA SILVA**, portador do CPF n° 056.065.779-09, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Educação;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;
Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo de valores ao contrato administrativo nº 83/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valores, em consequência de acréscimo de quilometragem nas rotas, decorrente do recebimento de novas matrículas e fatores de riscos que impõe a necessidade de adequação das rotas para aproximar o transporte à residência dos estudante, conforme parecer elaborado pelo Departamento de Educação, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de 7,26% no item 10 "**Rota: Capim"** em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 6.489,99 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, passando o valor total do contrato de R$ 150.518,80 (cento e cinquenta mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos) para **R$ 157.008,79 (cento e cinquenta e sete mil e oito reais e setenta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 83/2025.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 30 de abril de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

TERRA NOVA TRANSPORTE LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6BA1FF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº84/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS - TRANSPORTE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº84/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS - TRANSPORTE

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS - TRANSPORTE** C.N.P.J. nº 20.883.140/0001-62, com sede na Avenida Euzébio Correia de Mello n°1533, centro cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS** portador da Carteira de Identidade n°10.419.285-8 e do CPF n°063.149.909-12, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Educação;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;
Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo de valores ao contrato administrativo nº 84/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valores, em consequência de acréscimo de quilometragem nas rotas, decorrente do recebimento de novas matrículas e fatores de riscos que impõe a necessidade de adequação das rotas para aproximar o transporte à residência dos estudante, conforme parecer elaborado pelo Departamento de Educação, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de 6,025% no item 31 "Rota: Salto**"** em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 2.056,93 (dois mil e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos)**, passando o valor total do contrato de R$ 34.140,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta reais) para **R$ 36.196,93 (trinta e seis mil e cento e noventa e seis reais e noventa e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 84/2025.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 30 de abril de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS - TRANSPORTE
Contratada

Testemunhas:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:611C1EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº85/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA NOEL TRANSPORTE ESCOLAR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº85/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa NOEL TRANSPORTE ESCOLAR

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **NOEL TRANSPORTE ESCOLAR** C.N.P.J. nº 21.608.426/0001-00, com sede na Estrada do Cerrado CTO 44477, no sítio Santo Antônio - Cerrado na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **NOEL CARDOSO DA SILVA** portador da Carteira de Identidade n°8.625.569-3 e do CPF n°049.210.929-07, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Educação;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;
Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo de valores ao contrato administrativo nº 85/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valores, em consequência de acréscimo de quilometragem nas rotas, decorrente do recebimento de novas matrículas e fatores de riscos que impõe a necessidade de adequação das rotas para aproximar o transporte à residência dos estudante, conforme parecer elaborado pelo Departamento de Educação, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de 13,78% no item 18 "**Rota: Tigre (Interno)"** em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 9.399,06 (nove mil trezentos e noventa e nove reais e seis centavos)**, passando o valor total do contrato de R$ 68.244,00 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais) para **R$ 77.643,06 (setenta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 85/2025.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 30 de abril de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

TERRA NOVA TRANSPORTE LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1DD1AC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA 51.411.746 LUCAS AMARO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa 51.411.746 LUCAS AMARO

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **51.411.746 LUCAS AMARO** C.N.P.J. nº **51.411.746/0001-29**, com sede na AREA ALDEIA BARAO DE ANTONINA CEDRO, PI 42 - RURAL, na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS AMARO**, portador da Carteira de Identidade n° 10.276.091-3 e do CPF n° 379.902.228-76, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Educação;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;
Resolvem:

Celebrar o presente termo aditivo de valores ao contrato administrativo nº 87/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valores, em consequência de acréscimo de quilometragem nas rotas, decorrente do recebimento de novas matrículas e fatores de riscos que impõe a necessidade de adequação das rotas para aproximar o transporte à residência dos estudantes, conforme parecer elaborado pelo Departamento de Educação, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de 22,17% no item 31 "Rota: Barão de Antonina Interno**"** em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 12.310,87 (doze mil trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos)**, passando o valor total do contrato de R$ 55.536,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais) para **R$ 67.846,87 (sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 87/2025.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 30 de abril de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

51.411.746 LUCAS AMARO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:61777125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº88/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA R F DA SILVA ALBUQUERQUE TRANSPORTE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº88/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa R F DA SILVA ALBUQUERQUE TRANSPORTE

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **R F DA SILVA ALBUQUERQUE TRANSPORTE** C.N.P.J. nº

17.907.143/0001-84, com sede na RUA SEVERIANO RODRIGUES DA SILVA, 1 - TERRA NOVA, na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE**, portador da Carteira de Identidade n° 9.768.781-1 e do CPF n° 068.154.859-27, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Educação;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;
Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo de valores ao contrato administrativo nº 88/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valores, em consequência de acréscimo de quilometragem nas rotas, decorrente do recebimento de novas matrículas e fatores de riscos que impõe a necessidade de adequação das rotas para aproximar o transporte à residência dos estudantes, conforme parecer elaborado pelo Departamento de Educação, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de 20,15% no item 4 "Rota: Gabiroba – Santa Rita**"** em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 13.446,81 (treze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, passando o valor total do contrato de R$ 66.732,00 (Sessenta e seis mil setecentos e trinta e dois reais) para **R$ 80.178,81 (oitenta mil cento e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 88/2025.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 30 de abril de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

R F DA SILVA ALBUQUERQUE TRANSPORTE
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A84DF400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº90/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA PAULO APARECIDO RODRIGUES 02078495956

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº90/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa PAULO APARECIDO RODRIGUES 02078495956

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PAULO APARECIDO RODRIGUES 02078495956** C.N.P.J. nº 21.805.545/0001-45, com sede na Estrada Arixiguana, Sítio São Paulo CTO 39650 na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **PAULO APARECIDO RODRIGUES** portador da Carteira de Identidade n°7.414.863-8 e do CPF n°020.784.959-56, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Educação;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;
Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo de valores ao contrato administrativo nº 90/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valores, em consequência de acréscimo de quilometragem nas rotas, decorrente do recebimento de novas matrículas e fatores de riscos que impõe a necessidade de adequação das rotas para aproximar o transporte à residência dos estudantes, conforme parecer elaborado pelo Departamento de Educação, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de 13,88% no item 13 "Rota: Piraju**"** em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 10.033,84 (dez mil trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, passando o valor total do contrato de R R$ 72.312,00 (setenta e dois mil trezentos e doze reais) para **R$ 82.345,84 (oitenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 90/2025.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 30 de abril de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO APARECIDO RODRIGUES 02078495956
Contratada

Testemunhas:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CA4C45D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº91/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº91/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS** C.N.P.J. nº 21.608.426/0001-00, com sede na Estrada do Cerrado CTO 44477, no sítio Santo Antônio -Cerrado na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS** portador da Carteira de Identidade n°7.488.507-8 e do CPF n°047.177.579-71, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Educação;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;
Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo de valores ao contrato administrativo nº 91/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valores, em consequência de acréscimo de quilometragem nas rotas, decorrente do recebimento de novas matrículas e fatores de riscos que impõe a necessidade de adequação das rotas para aproximar o transporte à residência dos estudantes, conforme parecer elaborado pelo Departamento de Educação, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de 13,50% no item 15 "Rota: Gamela**"** em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 9.715,68 (nove mil setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)**, passando o valor total do contrato de R$ 71.968,00 (setenta e um mil novecentos e sessenta e oito reais) para **R$ 81.683,68 (oitenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 91/2025.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 30 de abril de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0D7654F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 020/2024, Homologado através da Portaria 104/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 04/05/2026, a candidata abaixo discriminada, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 020/2024 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

FUNÇÃO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

NOME	Matr.	Documento	FUNÇÃO
HADASSA APARECIDA DE CARVALHO	24883/1	091.215.***-02	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 30/04/2027, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 020/2024.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E4750CA4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 081/2024, Homologado através da Portaria 192/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 04/05/2026, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 081/2024 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com as Leis Municipais 745/2011 e 850/2015 e suas alterações.

NOME	Matr.	Documento	FUNÇÃO
KAIZA FERREIRA DE LIMA	24882/1	119.908.***-93	Orientador Social

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 30/04/2027, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 081/2024.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C3074FA5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 075/2025, Homologado através da Portaria 271/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 04/05/2026, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 075/2025 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

NOME	Matr.	Documento	FUNÇÃO
FLAVIA PAULA DOS SANTOS	1271/3	069.307.***-40	Técnico em Enfermagem
DIELEM LETICIA DA ROCHA	24840/2	078.853.***-26	Técnico em Enfermagem
VALDETE DO CARMO LAUDELINO KOSOSKI	24880/1	043.105.***-84	Técnico em Enfermagem
JAQUELINE DOMINATO DE SENE	24881/1	083.592.***-04	Técnico em Enfermagem

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 30/06/2026, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 075/2025.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2F3467BB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 701/2026

DECRETO Nº 701/2026.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1194, de 25 de Março de 2026

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício a abertura de Crédito Adicional Suplementar especial no orçamento geral do município no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE
10.122.1401.2222 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE E GERENC. DE SUAS DIV.-EI REMAN. 04/2025 - LEG. MUN
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER
14.243.1301.2218 - FMDCA/ASSIST. A INFÂNCIA E JUVENTUDE- EI 04/2025 - LEG. MUN

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:098FFC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 094/2026 - INSTITUI A COMISSÃO CENTRAL DAS ELEIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DA ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LUCIANA BRUM (CMEI)

PORTARIA Nº 094/2026

DATA: 30 de abril de 2026

SÚMULA: Institui a Comissão Central das Eleições para o processo de escolha de Diretores da Escola Municipal Regente Feijó e do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luciana Brum (CMEI) da Rede Pública Municipal de Ensino de São José das Palmeiras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 625/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Central das Eleições, com o objetivo de coordenar e supervisionar o processo eleitoral para a escolha de Diretores das Unidades Escolares e Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) da Rede Pública Municipal de Ensino de São José das Palmeiras – PR.
Art. 2º A Comissão Central das Eleições será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do Secretário Municipal de Educação:
I – Presidente:Maria Aparecida das Chagas.
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Membro 1: Regina Helena Dapper Fagundes
Membro 2: Solange Pádua de Araujo Colombelli
III – Representantes dos Professores:
Membro 1: Marinês de Melo Paulo dos Santos
Membro 2: Tânia Regina da Silva Ferreira
Membro 3: Sandra de Oliveira Sangi
Parágrafo único. Conforme o Art. 5º da Lei nº 625/2019, os membros desta Comissão não poderão participar do pleito como candidatos ou fiscais.
Art. 3º Compete à Comissão Central das Eleições, nos termos do Art. 7º da referida Lei: I - Acompanhar o processo eleitoral em todas as Escolas e CMEIs; II - Instruir as Comissões Eleitorais das unidades de ensino quanto ao processo eleitoral; III - Receber, analisar e homologar os documentos e as candidaturas; IV - Receber as atas e as cédulas de votação utilizadas; V - Analisar e emitir decisão sobre recursos interpostos; VI - Providenciar as urnas eleitorais; VII - Realizar a incineração das cédulas no prazo legal de 30 dias após o pleito, inexistindo pendências judiciais ou recursos.
Art. 4º Os membros designados desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atribuições habituais, não percebendo qualquer remuneração adicional por esta participação, sendo o serviço considerado de relevante interesse público.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:794B37C2

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RESOLUÇÃO CMS nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029

O Conselho Municipal de Saúde de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Município e pelo seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações e serviços de saúde no âmbito municipal, em consonância com o Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece normas de planejamento orçamentário e avaliação da saúde;
Considerando que o Plano Municipal de Saúde é instrumento central de planejamento, orientação e execução das políticas públicas de saúde para o período de quatro anos;
CONSIDERANDO a análise, discussão e deliberação realizadas em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 04 de março 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras, referente ao período de 2026 a 2029, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O Plano Municipal de Saúde aprovado deverá nortear a elaboração das Programações Anuais de Saúde e subsidiar os instrumentos de gestão e orçamento da Saúde no período de sua vigência.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 04 de março de 2026.

CLEITON LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do CMS

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 01 de 04 de março de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de São José das Palmeiras - Paraná.

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Rua Tiradentes, 1000 - Fone: 45 3259-1062 - CEP 85898-000 - São José das Palmeiras - PR

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:2ED1D06D

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

SÚMULA: Aprova o Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2025 (RAG/2025).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 476/2011, de 31 de maio de 2011,

Considerando o parecer da Comissão, **RESOLVE:**
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2025 (RAG/2025).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras – PR, 15 de abril de 2026.

CLEITON LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:335288B7

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2026
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE:**
Artigo 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de São José das Palmeiras.
Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Sra. Regina Aparecida da Silva e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
Artigo 3º - A Conferência será realizada no Salão da Igreja Católica, situado na rua Presidente Bernardes.
Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
I - Presidente: Regina Aparecida da Silva
II - Coordenador Geral: Leidislaine Stefani Hoffmann
III - Secretária Executiva: Jaqueline da Silva Melo
IV - Secretária de Credenciamento: Marines de Lima
V - Secretário de Divulgação e Comunicação: Fabio da Silva Weiss
Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
I - Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
II - Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
III - Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência ficará responsável pelo acompanhamento das Pré-conferências nas entidades participantes e durante a Conferência dia 18 de junho de 2026, no Salão da Igreja Católica; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
IV - Secretário de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Artigo 7º - Serão realizada Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.
Artigo 8º - Os problemas levantados das Pré-conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para o Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.
Artigo 9º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
Artigo 10 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Artigo 11 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São José das Palmeiras-PR, 24 de abril de 2026.

CLEITON LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Rua Tiradentes, 1000 - Fone: 45 3259-1062 - CEP 85898-000 - São José das Palmeiras - PR

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:C13DD15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°184/2026

DECRETO Nº 184/2026

Súmula: Declara licitação deserta e dá outra providencias.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A

Art. 1º Em virtude da inexistência de interessados em participar da Licitação Concorrência Eletrônica nº 06/2026-PMSPPR, fica declarada DESERTA a presente licitação que teve como objeto a Concessão de Direito Real de Uso com Ônus de bem imóvel público para instalação de empresa, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessária ao encerramento do Processo, bem como a abertura de um novo visando atingir o objetivo delineado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2E395FFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 183/2026

DECRETO Nº 183/2026

Súmula: Revoga Decreto; Interrompe Dobra de Jornada a Servidor Municipal.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto abaixo relacionado referente a Dobra de Jornada de Professor conforme segue:

DECRETO	DATA	SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO
144/2025	28/02/2025	ANDRESSA DOS SANTOS ARAUJO	720	CMEI-Berthier Fortes

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 01/05/2026.

São Pedro do Paraná - Pr, 30 de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:48722DBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 35/2026

EDITAL Nº 35/2026

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 1/2025, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 08 de maio de 2026 (sexta feira), das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor com as obrigações eleitorais
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP/NIS/NIT;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos e CPF;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (física e mental) pelo Médico do Trabalho;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital nº 1/2025 do PSS 1-2025;
Comprovante de Endereço atual;
Declaração de Bens na data de Admissão ou Cópia da Declaração do IRRF;
Declaração de Dependentes para IRRF contendo o CPF dos mesmos;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ALISSON BRUNO ALVES DOS SANTOS 20º Classificado
LARISSA NOVAIS MONTEIRO DA SILVA 21º Classificado
LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA 22º Classificado

II - PROFESSOR

DAIANE BISPO DA SILVA 42º Classificado
DRIENNY FABIO BORGES 43º Classificado

Artigo 2º - Será remetido para o Final da Lista de Classificação, o candidato que não comparecer à convocação para a Vaga, conforme Item 14.1.4 do Edital do PSS 1/2025, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final nº 2/2026 de 12 de janeiro de 2026.

São Pedro do Paraná - Pr, em 30 de Abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:FF83A0A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 27/2026

LEI Nº 27/2026

Súmula: Dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais a órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciona o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município de São Pedro do Paraná, mediante requisição ou solicitação formal, para ter exercício em órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive no âmbito do próprio Município, observados o interesse público, a conveniência administrativa e as disposições desta Lei.

Art. 2º. A cessão de que trata esta Lei poderá ocorrer:

I – para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II – nos casos previstos em leis específicas;

III – para o exercício de atribuições técnicas, administrativas ou institucionais compatíveis com o cargo de origem, quando houver interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. A cessão dependerá da observância dos seguintes requisitos:

I – solicitação formal do órgão ou entidade cessionária;

II – anuência expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal;

III – compatibilidade entre as atribuições a serem exercidas e o cargo efetivo de origem, quando exigível;

IV – demonstração de que a cessão não acarretará prejuízo à continuidade do serviço público no órgão de origem;

Art. 4º. A cessão será formalizada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, do qual deverão constar, no mínimo:

I – a identificação do servidor cedido;

II – o cargo efetivo de origem;

III – o órgão ou entidade cessionária;

IV – as atividades ou funções a serem desempenhadas;

V – a jornada de trabalho a ser cumprida;

VI – o prazo da cessão;

VII – a definição quanto ao ônus da remuneração;

VIII – outras condições específicas necessárias ao atendimento do interesse público.

Art. 5º. A cessão será concedida pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que:

I – haja solicitação fundamentada do órgão ou entidade cessionária;

II – seja verificada, pelo Poder Executivo Municipal, a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa;

III – seja editado novo Decreto autorizativo**.**

Art. 6º. O servidor cedido deverá cumprir a jornada de trabalho fixada no ato de cessão, observada a carga horária legal do cargo de origem e as disposições legais aplicáveis.

§ 1º. Caberá ao órgão ou entidade cessionária proceder ao controle de frequência do servidor cedido, bem como encaminhar mensalmente ao órgão de origem os registros funcionais pertinentes.

§ 2º. A ausência de comprovação da frequência poderá ensejar o encerramento da cessão, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou funcional.

Art. 7º. O ônus da remuneração do servidor cedido será definido no ato de cessão, observadas as seguintes diretrizes:

I – na hipótese de cessão para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade requisitante, ressalvada disposição legal específica ou ajuste formal em sentido diverso**;**

II – nas demais hipóteses, o ônus poderá permanecer com o órgão de origem ou ser assumido pelo órgão ou entidade cessionária, conforme dispuser o ato de cessão, observados o interesse público e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º. Quando o ônus da remuneração for atribuído ao órgão ou entidade cessionária, poderá ser exigido ressarcimento integral ou parcial das despesas suportadas pelo Município, na forma prevista no ato de cessão ou em instrumento próprio.

§ 2º. As vantagens permanentes inerentes ao cargo efetivo observarão o regime jurídico do servidor e a legislação municipal aplicável.

Art. 8º. O servidor cedido permanecerá vinculado ao seu cargo efetivo de origem, conservando todos os direitos e deveres inerentes ao respectivo regime jurídico, ressalvadas as condições específicas fixadas no ato de cessão e na legislação aplicável.

Art. 9º. A percepção de gratificação, função gratificada, verba de representação ou qualquer outra vantagem vinculada ao exercício de atribuições no órgão ou entidade cessionária, quando puder repercutir funcional ou financeiramente perante o Município, dependerá de prévia anuência expressa do órgão cedente.

Art. 10. A cessão poderá ser revogada ou encerrada a qualquer tempo:

I – por interesse público devidamente justificado;

II – por solicitação fundamentada do órgão ou entidade cessionária;

III – por descumprimento das condições estabelecidas no ato de cessão;

IV – por necessidade superveniente do serviço público municipal.

Art. 11. Aplicam-se, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da legislação específica pertinente.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná – PR, 30 de abril de 2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:245F0E8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 39/2026

PORTARIA N.º 39/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

E, considerando os dispostos na Lei Municipal nº 50/2015 e no encerramento dos Contratos nºs. 4, 5 e 6 de 2024 - PSS,

RESOLVE:
Artigo 1º Rescindir o contrato por Prazo Determinado dos ocupantes do cargo de emprego público de Professor, conforme segue abaixo:

N.º Ordem	Nome do Servidor e nº matrícula	Nº contrato-PSS/data	Período Trabalhado
1	Andressa dos Santos Araujo - 720	4/2024 de 30/04/2026	02-05-2024/01-05-2026
2	Ana Beatriz Gomes – 721	5/2024 de 30/04/2024	02-05-2024/01-05-2026
3	Maria Fernanda Marinho da Silva – 723	6/2024 de 02/05/2024	03-05-2024/02-05-2026

Art. 2º - A rescisão dar-se-á nas datas conforme o período trabalhado no contrato descrito no quadro acima.

Art. 3º Serão quitados os direitos sociais previstos em lei, como, Saldo de salário, 13º Proporcional, Férias proporcional e 1/3 Férias proporcional se houver.

Art. 4º Fica declarado vago o emprego ocupado pelo referido empregado público.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 30 de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:6DE0F462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 017/2026

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 29 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da programação do Recurso Programa e Fortalecimento Emergencial Atendimento ao. Cadastro Único no SUAS – PROCAD SUAS.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que tal recurso já está vigente no orçamento deste exercício.
CONSIDERANDO que houve um equívoco ao indicar o Projeto Atividade do RECURSO para Pessoa Física ao invés de Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoa Civil – no qual é o ideal;
O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião Extraordinária realizada em 29 de abril de 2026, por meio da plataforma do WhatsApp registrada em Ata de N.º 309/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a alteração da previsão do Projeto Atividade vinculado a Programação Orçamentária do Recurso Financeiro PROCAD SUAS para custear despesas vinculadas a servidores contratados temporariamente por meio do PSS n.º 06/2025 atendendo ao descritivo da planilha anexa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 29 de abril de 2026.

AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA
Presidente do CMAS

ANEXO I

PROCAD - SUAS
Fonte: 3940: Prog. Fort. Emergencial Atend. Cadastro Único no SUAS
Rec. Federal - c/c 19.964-8

Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R$: 13.427,40
3940 PROCAD - SUAS	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	**R$: 13.427,40**
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	**R$: 13.427,40**

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:82144630

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 08/2026

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São Sebastião da Amoreira –
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 29 ABRIL DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Projeto Atividade do Recurso – Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Deliberação em Reunião Ordinária realizada em 29 de abril de 2026; registrada - Ata de Nº 305/2026;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que houve um equívoco ao indicar o Projeto Atividade do RECURSO para Pessoa Física ao invés de VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOA CIVIL – NO QUAL É O IDEAL;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a alteração da previsão do Projeto Atividade vinculado a Programação Orçamentária do Recurso Financeiro **Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes** para custear despesas vinculadas a servidores contratados temporariamente por meio do PSS n.º 06/2025 atendendo ao descritivo da planilha anexa.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 29 de abril de 2026.

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente do CMDCA

ANEXO I
Fonte: 3906 - INC. EST.VOLTADO GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
DELIBERAÇÃO Nº 13/2025 - CEDCA/PR
Rec. Estadual Pontual c/c 22.789-7

Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R$: 432.593,70
3906 Incentivo Est.voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	110.000,00
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	100.000,00
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	172.593,70
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	50.000,00
	TOTAL	**R$: 432.593,70**

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:C4864CDF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO 06/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 29 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação para alterar o PROJETO ATIVIDADE do recurso PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ – Del. N.º 035/2024 CEDPI/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1349 de 19 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política dos Direitos da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO que houve um equívoco em reprogramar o referido Recurso para custear despesas em **Pessoa Física,** ao invés de **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL** o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, em reunião ordinária registrada em Ata nº 38/2026, realizada em 29 de abril de 2026, por meio de ligação de vídeo através do grupo de WhatsApp às 13h30;
RESOLVE:
Art. 1º. – **Aprovar** a Alteração do Projeto Atividade do Recurso para execução do Programa Cuida Mais Paraná Deliberação n.º 035/2024 – CEDIPI/PR para custear despesas vinculadas ao pagamento de servidores contratados temporariamente por meio do PSS n.º 06/2025 atendendo ao descritivo da planilha anexa.
Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 29 de abril de 2026.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMDPI

ANEXO I
FONTE: 3900 - PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ
DELIBERAÇÃO Nº 035/2024 CEDIPI/PR.
Rec. Estadual
c/c 22.301-8

Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 72.613,48
3900 PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	60.000,00
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
	Material de consumo	9.613,48
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	**R$: 72.613,48**

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:9F6CD116

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 109/2026

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 06/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº06/2025, Edital de abertura nº 18/2025, Resultado Final Edital nº 21/2025 e Ofício nº190/2026 Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 06/2025 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no item 11 e seus subitens do Edital nº018/2025.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ROSEMAR DA SILVA MIRA	90	11º
ENI DUTRA ORIAS	90	12º
CIRLEY AP. DE OLIVEIRA DOS SANTOS	90	13º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 30 de abril de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Decreto nº 67/2026

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:9F81268A

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 110/2026

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 06/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº06/2025, Edital de abertura nº 18/2025, Resultado Final Edital nº 21/2025 e Protocolo nº1868/2026 Secretaria Municipal de Assistência Social, Desistência;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 06/2025 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no item 11 e seus subitens do Edital nº018/2025.

Art. 3º- Conforme especificado no memorando nº153/2026, a contratação será durante o período e a carga horária descriminado abaixo.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

FISIOTERAPEUTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL – 10 HORAS SEMANAIS – PERÍODO 06 MESES.

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
FRANCINE APARECIDA DA SILVA	40	02º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 30 de abril de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Decreto nº 67/2026

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:8AD9E332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 111, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Altera o Artigo 4º do Decreto nº 102, de 24 de abril de 2026, que dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, regulamenta seus procedimentos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 66, e inciso II do art. 96 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos fluxos avaliativos da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho (CEAD);

DECRETA:

Art. 1º – O Artigo 4º do Decreto nº 102, de 24 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º – O servidor será submetido a 01 (uma) avaliação anual.
§ 1º – Quando o cargo exigir, a avaliação poderá consistir em prova de ordem escrita e de ordem prática.
§ 2º – Aos servidores com estágio probatório em andamento na data deste Decreto será realizada a avaliação descrita no art. 6º." (NR)

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições e membros nomeados pelo Decreto nº 102/2026.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 30 de abril de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:74C4D3AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2026,67/2026 E 68/2026 COM VIGENCIA DE 24(VINTE E QUATRO) MESES.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Gráficos, Camisetas Personalizadas e Estrutura Metálica Para a Secretaria Municipal de Assistência Social**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **GILMARA PEREIRA DA SILVA- ME,**CNPJ: 37.872.042/0001-22 valor de R$: 5.740,00(cinco mil setecentos e quarenta reais) **DARU INDUSTRIA TEXTIL,**CNPJ:37.020.966/0001-09 valor de R$: 62.910,00(sessenta e dois mil novecentos e dês reais) **GRAF- ROMA GRÃ • FICA E EDITORA EIRELLI,**CNPJ:04.238.031/0001-36 valor de R$: 14.974,80(quatorze mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo o valor total do certame R$ 83.624,80 (Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Sapopema Pr, 30/04/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:058B53E3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 123/2026

DECRETO Nº 123/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª Josiane Alves, matrícula nº 7461-1 nomeada pelo Decreto nº 051/2026, para exercer a função temporária de Pedagoga
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de abril 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F1BA0165

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 212/2025

EXTRATO DA TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 212/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2025, que entre si celebram*:*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.**

CONTRATADO: M S CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba Pr. Av. Candido de Abreu,427 – Conj. 507 Cond. Jose Conrado Riedel Bloco Bl Comercial-Centro Cívico - CEP: 80.530-903 . Telefone (42) 9874-0096- E-mail- ms_consultoria18@outlook.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 29.077.447/0001-40 neste ato representada pelo Sr. Murilo Sampaio dos santos, brasileiro, portador do CPF: Nº 004.262.479-73, residente e domiciliado na cidade de Tibagi-Pr.

As partes acima qualificadas firmaram o contrato com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.** A contratada alega as dificuldades

financeiras enfrentadas pelos municípios em virtude da queda na arrecadação e solicita a Rescisão Amigável do Contrato, e manifesta formalmente seu interesse na descontinuidade na execução do serviço, requerendo a formalização da rescisão amigável.

Desta forma, conforme solicitação da empresa e diante da decisão administrativa optou-se pela Rescisão Amigável do contrato, conforme o Art. 138, II, da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, em comum acordo entre a contratada e o Município de Sapopema resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato, em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:958B1673

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 19/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 19/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-xx, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: JOSIANE ALVES CPF sob nº xxx.120.859-xx
Objeto: Prestação de Pedagoga carga horária de 20hrs semanais
Rescisão de Contrato: 30/04/2026, a pedido, PSS Nº 03/2025
Sapopema, 30/04/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSIANE ALVES
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4D033FAB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 168/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 168/2025

Concorrência Pública nº 06/2025
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo *SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal*, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 46.534.246/0001-44, *sediado* na cidade de Assis/SP à RUA Valdemir Francisco Pinto, 96 - CEP: 19.800-390 - Bairro: San Fernando Valley telefone (18) 99678-9408 / 3302-5988, e-mail aline@lucanoterraplanagem.com.br , doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado pela srª* Aline de Oliveira Pena, brasileira, maior, empresária, portadora do C.P.F. nº 418.347.468-09 e RG nº 48.619.255-6, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA : DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da execução e vigência do contrato, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. Na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado a execução do contrato nº 168/2025 para mais 120 (cento e vinte) dias, a findar-se dia 30/08/2026. Fica prorrogada a Vigência do contrato a findar no dia 30/12/2026. justifica-se pelo fato de interferências por conta das condições Climáticas Adversas, a empresa executora apresentou justificativa formal para a dilação de prazo, decorrente das intensas chuvas registradas no período, as quais impactaram diretamente o cronograma de execução dos serviços. Conforme aceite favorável do Setor de Engenharia e jurídico do município.
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLAÚSULA QUARTA - DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 30 dias de abril de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0BD19F53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 73/2026

Exonera o servidor Adriano Tomaz da Rocha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o servidor Adriano Tomaz da Rocha, matrícula nº 1.125, inscrito no CPF nº XXX.290.XXX-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretoria, lotado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Sarandi, nomeado pela Portaria nº 145, de 29 de agosto de 2025, com fundamento no inciso I do art. 51 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2026.

Câmara Municipal de Sarandi, 30 dias do mês de abril de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:43AB52DC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 74/2026

Exonera a servidora Ana Júlia Magalhães Palma.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora Ana Júlia Magalhães Palma, matrícula nº 1.119, inscrita no CPF nº XXX.713.XXX-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica, lotada no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi, nomeada pela Portaria nº 116, de 31 de julho de 2025, com fundamento no inciso I do art. 51 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2026.

Câmara Municipal de Sarandi, 30 dias do mês de abril de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:916AEF9D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 75/2026

Exonera o servidor Maycon Alan Luizon**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o servidor Maycon Alan Luizon, matrícula nº 1.123, inscrito no CPF nº XXX.382.XXX-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Digital, lotado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Sarandi, nomeado pela Portaria nº 124, de 7 de agosto de 2025, com fundamento no inciso I do art. 51 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2026.

Câmara Municipal de Sarandi, 30 dias do mês de abril de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:7C74D242

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 76/2026

Nomeia Claudemar Pereira Celestino para o cargo de Assessor de Comunicação Digital.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear Claudemar Pereira Celestino, inscrito no CPF nº XXX.639.XXX-XX, para exercer o cargo de Assessor de Comunicação Digital, simbologia AC, lotado no Departamento Administrativo, com fundamento no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 30 dias do mês de abril de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:076C8D6C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 77/2026

Nomeia Jessica Cristine Gomes dos Santos para o cargo de Assessora Jurídica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear Jessica Cristine Gomes dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.242.XXX-XX, para exercer o cargo de Assessora Jurídica, simbologia AJ, lotada no Departamento Legislativo, com fundamento no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 30 dias do mês de abril de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:7534E5BC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 78/2026

Nomeia Isabelly Pereira Oliveira para o cargo de Assessora de Diretoria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear Isabelly Pereira Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.744.XXX-XX, para exercer o cargo de Assessora de Diretoria, simbologia AD, lotada no Departamento Administrativo, com fundamento no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 30 dias do mês de abril de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:A5765263

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9-0002/2026 CONTRATO N° 230/2026 ID: 10862

ORIGEM:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 9-0002/2026– PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA
CNPJ/CPF:	06.136.479/0001-74
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para a construção do Centro de Atenção a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), incluindo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, fornecimentos e demais elementos necessários à entrega da obra pronta, em conformidade com os projetos arquitetônicos e complementares, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Urbanismo.
VALOR GLOBAL:	R$ 2.062.556,05 (dois milhões e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA:	30 de abril de 2026 a 24 de maio de 2027.
ASSINATURA:	30 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:8F639072

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES COMUNICADO DE HABILITADOS PARA O CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2026-PMS – 1ª ABERTURA DE ENVELOPES

OBJETO:**Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na área da saúde pública, contemplando consultas médicas na especialidade de Psiquiatria, com atuação no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II do Município de Sarandi/PR.**

Comunicamos às participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026-PMS, Sessão 23/04/2026-29/04/2026, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão decide por habilitaro credenciamento da(s) empresa(s) abaixo indicada(s), por atender a todos os requisitos de habilitação:

Ordem de Classificação	Empresa	Médico(a)
1°	ANNA PAULA JANEIRO SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA – CNPJ: 65.507.342/0001-48	ANNA PAULA JANEIRO
2°	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 33.458.003/0001-22	ANNA PAULA JANEIRO
3°	SATUS VITA CLÍNICA MÉDICA E SAÚDE MENTAL LTDA - CNPJ: 40.912.729/0001-59	NATHIELEN CAROLINE SCHOELER
4º	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 21.474.357/0001-81	DIONES BRAITENBACH CAVALI

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos.

Sarandi, 30 de abril de 2026

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da CC

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:086562D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ERRATA DE RESOLUÇÃO CONJUNTA 02/2026

Errata de Resolução Conjunta n. º 02/2026

Aprova a proposta de prorrogação de prazo de execução e alteração do Plano de Aplicação para utilização do saldo remanescente do Termo de Colaboração n.º 49/2025 - Projeto Decolar Fase II executado pela PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social e o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária extraordinária em 17 de abril deste ano, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990), Capítulo II – Das Entidades de Atendimento;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2128/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e a Lei Municipal n.º 2908/2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA n.º 32/2025 que dispõe sobre a aprovação da solicitação do aditivo de prazo e da reprogramação de valores do Projeto “Conexão do Futuro” executado pela entidade PROMEC de Sarandi;

CONSIDERANDO a apresentação da Diretora Administrativa da PROMEC Mariuza Sandano B. Ferreira do ofício n.º 59 e 60/2026 e do Plano de Aplicação do - Projeto Decolar Fase II;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar a prorrogação de prazo de execução até 31/07/2026 e a alteração do Plano de Aplicação para utilização do saldo remanescente no valor total de R$ 20.303,66 (vinte mil reais trezentos e três reais e sessenta e seis centavos) do Termo de Colaboração n.º 49/2025 - Projeto Decolar Fase II executado pela PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR
conforme a distribuição:

Onde se lê:

SUBPLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DETALHADO				
DESPESAS	13º Mês	14º Mês	15º Mês	TOTAL
Vencimentos e Salários (Salário Líquido)	R$5.346,56	R$ 6.415,87	R$ 6.415,87	R$18.178,30
13° Salário	R$ 274,13			R$ 274,13
Férias	R$ 274,13			R$ 274,13
⅓ Férias	R$ 91,38			R$ 91,38
FGTS	**R$ 667,26**	**R$ 109,99**		R$ 777,25
INSS (GPS)	R$ 708,48			R$ 708,48
Total	R$ 7.361,93	R$ 6.525,86	$6.415,87	R$20.303,66
A instituição será responsável, se necessário, pelo aporte de recursos financeiros destinados ao pagamento dos encargos trabalhistas, compreendendo 13º salário, férias acrescidas de 1/3, FGTS e INSS				

Leia-se:

SUBPLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DETALHADO				
DESPESAS	13º Mês	14º Mês	15º Mês	TOTAL
Vencimentos e Salários (Salário Líquido)	R$5.346,56	R$ 6.415,87	R$ 6.415,87	R$18.178,30
13° Salário	R$ 274,13			R$ 274,13
Férias	R$ 274,13			R$ 274,13
⅓ Férias	R$ 91,38			R$ 91,38
FGTS	**R$ 667,25**	**R$ 109,99**		R$ 777,24
INSS (GPS)	R$ 708,48			R$ 708,48
Total	R$ 7.361,93	R$ 6.525,86	$6.415,87	R$20.303,66
A instituição será responsável, se necessário, pelo aporte de recursos financeiros destinados ao pagamento dos encargos trabalhistas, compreendendo 13º salário, férias acrescidas de 1/3, FGTS e INSS				

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 17 de Abril de 2026.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
2026 a 2027

KELLY VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS
Presidente Interina do CMAS
2026 a 2027

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:F6D8C821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO n.º 14/2026

Dispõe sobre a segunda prorrogação do período de atuação da Srta. Layna Aryel de Souza como conselheira tutelar em substituição a conselheira tutelar Ilda Bernadino de Souza até o dia 14/07/2026.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução nº 05/2025 – CMDCA,e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, conforme Edital 02/2025.

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal n.º 2128/2024 e suas alterações alterações;

- O atestado médico da Conselheira Tutelar titular Ilda Bernardino de S. Cruz para o período de 22/12/2025 a 21/02/2026 - 60 dias e considerando o recesso e feriado de fim de ano;
- A recusa da Sr. Adriana Maria Pereira encaminhada via whatsapp pela manhã no dia 23/12/2025 justificando a sua impossibilidade temporária;

- O novo atestado médico da Conselheira Tutelar titular Ilda Bernardino de S. Cruz para o período de 17/03/2026 a 14/07/2026 - 90 dias e considerando o cumprimento do atestado anterior que se encerrava em 05/05/2026;

- A Resolução CMDCA n.º 50/2025 - Dispõe sobre a convocação da Srta. Layna Aryel de Souza para ocupar o cargo de conselheira tutelar para atuar pelo período de 05/01/2026 a 21/02/2026;

- A Resolução CMDCA n.º 03/2026 - Dispõe sobre a convocação da Srta. Layna Aryel de Souza para ocupar o cargo de conselheira tutelar para atuar até 05/05/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o período de atuação da Srta. Layna Aryel de Souza como conselheira tutelar em substituição a conselheira tutelar Ilda Bernadino de Souza até o dia **14/07/2026,** que em 17/03/2026 apresentou novo atestado médico por mais 90 (noventa) dias.

Artigo 2º – Revoga a Resolução n.º 03/2026 publicada com numeração equivocada no dia 30/04/2026. Edição 3520. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 30 de Abril de 2026.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:F15A4005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital nº 001/2025
O Exm. Sr. Gerson Nunes, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2025, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Creunice de Jesus Brugger Moreira	13º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 30 de abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:68A64A90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5029/2026

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0025.2032	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2630	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	119.000,00
12.365.0025.2033	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2730	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	67.000,00
12.365.0025.2034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2850	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação	79.000,00

	Básica	
	SUBTOTAL	265.000,00
	TOTAL	265.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3070	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	265.000,00
	SUBTOTAL	265.000,00
	TOTAL	265.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 29/04/2026

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C7E20B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3475/2026.

SÚMULA: DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º. – Instaurar Processo Administrativo em face da empresa LEANDRA CAGAROTO SANTOS LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.XXX.615/0001-XX, para apuração de suas responsabilidades e, consequente reparação de eventuais danos advindos ao Município, em face de conduta adotada na execução da Ata de Registro de Preços n.º 134/2025, oriunda do Processo Licitatório n.º 178/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n.º 074/2025.

Art. 2º. – Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
- **Rosane da Silva Ferraz**, matrícula funcional 4071, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º. – Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:83EF19A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026

Processo Licitatório nº 087/2026 - Dispensa de Licitação nº 034/2026

CONTRATADA: SARA PEREIRA, devidamente inscrito(a) no CPF nº 037.XXX.XXX-59.
OBJETO: Esta licitação se destina a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a, manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- Agricultura Familiar, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2026, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo e disposições do Edital. **§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Melancia	Kg	1.600	R$ 3,45	R$ 5.520,00
TOTAL				R$ 5.520,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais). §1º** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2026:
02 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.365.0025.2031 - Manutenção do Depto de Alimentação Escolar Ed. Especial do Ens. Fundamental
2530 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. para Distr. Grat.
12.361.0025.2032 - Manutenção do Depto de Alimentação Ensino Fundamental
2650 – 1042 – 3.3.90.32.00.00. – Mat. Bem ou Serv. para Distr. Grat.
12.365.0025.2033 - Manutenção do Depto de Alimentação Escolar Pré Escolar
2750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00. – Mat. Bem ou Serv. para Distr. Grat.
12.365.0025.2034 - Manutenção do Depto de Alimentação Escolar Creche
2870– 1042 – 3.3.90.32.00.00. – Mat. Bem ou Serv. para Distr. Grat.
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência até 31/12/2026, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de abril de 2026.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:FF05E8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2026

Processo Licitatório nº 087/2026 - Dispensa de Licitação nº 034/2026

CONTRATADA: VERA ALVES GIRO, devidamente inscrito(a) no CPF nº 029.XXX.XXX-50.
OBJETO: Esta licitação se destina a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a, manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- Agricultura Familiar, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, através de

CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2026, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo e disposições do Edital. **§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Laranja	Kg	7.000	R$ 4,95	R$ 34.650,00
Mexerica cheirosinha	Kg	680	R$ 7,82	R$ 5.317,60
TOTAL				R$ 39.967,60

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 39.967,60 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). §1º** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2026:
02 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.365.0025.2031 - Manutenção do Depto de Alimentação Escolar Ed. Especial do Ens. Fundamental
2530 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. para Distr. Grat.
12.361.0025.2032 - Manutenção do Depto de Alimentação Ensino Fundamental
2650 – 1042 – 3.3.90.32.00.00. – Mat. Bem ou Serv. para Distr. Grat.
12.365.0025.2033 - Manutenção do Depto de Alimentação Escolar Pré Escolar
2750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00. – Mat. Bem ou Serv. para Distr. Grat.
12.365.0025.2034 - Manutenção do Depto de Alimentação Escolar Creche
2870– 1042 – 3.3.90.32.00.00. – Mat. Bem ou Serv. para Distr. Grat.
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência até 31/12/2026, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de abril de 2026.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:63B6EF26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2026)

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural Erva Doce x Sobradinho – Trecho 1 em Concreto de Cimento Portland, com área pavimentada de 3.044,64 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento.
VENCEDOR: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA com o **CNPJ sob o N°. 82.570.342/0001-01** no objeto desta licitação, com o valor total de **R$ 658.180,76 (seiscentos e cinqüenta e oito mil e cento e oitenta reais e setenta e seis centavos).**

HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2026

Sengés, 30 de Abril de 2025

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:7A3D53BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2026.

OBJETO: contratação de licença de uso de sistema especializado para apoio à elaboração, análise e conferência de orçamentos relacionados à manutenção veicular, contemplando o acesso à plataforma, disponibilização de base de dados técnica atualizada, suporte técnico e manutenção, por um período de 12 meses, sendo 01 (uma) licença principal e adicional de 03 licenças para acesso (03 usuários), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou a empresa abaixo listada como **HABILITADA**:

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob n.º 02.144.891/0001-85,** para os itens do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 15.638,00 (quinze mil seiscentos e trinta e oito reais).**

Sengés, 30 de Abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:29F80FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
(Processo Licitatório n.º **070/2026**)

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de papel sulfite A4 conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

VENCEDOR
APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA(49299108000116) com os lotes:001 e 002 no valor total de R$ 168.399,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e noventa e nove reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2026

Sengés, 30 de abril de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:EA6D388E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 092, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	

09.020		DIVISAO DE CULTURA	
09.020.13.392.0015.2.068		MANUNTENCAO DOS SERVICOS DE CULTURA	
300 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
Total Suplementação:			400.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
06		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.040		DIVISAO DE FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
06.040.08.243.0010.6.051		MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCANCIA - FIA	
162 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	90.000,00
07		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	
07.060		DIVISAO DE TRANSITO E TRANSPORTE	
07.060.15.451.0012.2.061		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
235 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	200.000,00
237 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
08		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE	
08.050		DIVISAO DE BEM ESTAR ANIMAL	
08.050.18.304.0014.2.183		DIVISAO DE BEM ESTAR ANIMAL	
273 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
12		DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
12.020		DIVISAO DE ESPORTES	
12.020.27.812.0019.1.123		CONSTRUCAO, REFORMA DO GINASIO DE ESPORTE	
451 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
Total Redução:			400.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 30 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B7ACB4B4

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 093, DE 30 ABRIL DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE	
08.020		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
08.020.20.608.0013.1.119		CONSTRUCAO DE PONTES	
247 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALACOES	245.000,00
Total Suplementação:			245.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 30 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E4E229EE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO Nº-04/2026

DECRETO Nº 04/2026

Súmula: Suspende a Sessão Plenária Ordinária do dia 04/05/2026 e Designa a mesma para ocorrer no dia 07/05/2026, às 11 horas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais.

CONSIDERANDO a realização de diversos compromissos de ordem pública que demandam da participação do vereador
CONSIDERANDO que a designação da data da sessão plenária ordinária de 04/05/2026 para o dia 07/05/2026, não causará danos aos processos legislativos.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender a sessão plenária do dia 04/05/2026.
Art. 2º - Designar a sessão plenária do dia 04/05/2026 para ser realizada na data de 07/05/2026, às 11h00, na sede da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 30 de abril de 2026.

THIAGO TOTTI LOPES
Presidente

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:81170346

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 61/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº. 61/2025, decorrente de Pregão n°38/2025 de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **EDILAINE ELIS MATEUS 07567670917**, inscrita no CNPJ sob nº. 44.448.489/0001-34, com sede no endereço RUA LUIZ ESPANHOL FILHO, nº 201, JD AMANCIO SECCO, SERTANOPOLIS-PR neste ato representada por **EDILAINE ELIS MATEUS,** portador do CPF sob n° 07567670917, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência em mais um ano, com término em 04 de setembro de 2027. Renovando a Ata de Registro de Preço, na importância de R$ 20.705,20 (vinte mil setecentos e cinco reais e vinte centavos) com o reestabelecimento do quantitativo inicial, atendendo ao Pedido do Departamento de Educação que comprovou o preço vantajoso, com fundamento art. 84 da Lei nº 14.133/21:

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	Pão caseirinho, sem leite, sem corantes, assado de 70 g - Conforme Termo de Referência.	380,00	R$ 13,99	R$ 5.316,20
1	12	Pão francês assado de 50 g - Conforme Termo de Referência.	1100,00	R$ 13,99	R$ 15.389,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Sertanópolis, 30 de abril de 2026

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS	*EDILAINE ELIS MATEUS 07567670917*
Contratante	Contratada

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:40321C2D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 2/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

3° Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº. 2/2025, decorrente de Pregão n°1/2025 de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 54.205.260/0001-22, com sede no endereço RUA CASTELO BRANCO, nº 206, CENTRO, JATAIZINHO-PR neste ato representada por **RAFAEL PIRES GONCALVES,** portador do CPF sob n° 29769962880, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 6.099,30 (seis mil noventa e nove reais e trinta centavos), com finalidade de atualização do preço de mercado, justificado pelo Departamento de Educação que comprovou a elevação, com fundamento art. 124, da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR ATUALIZADO
1	25	Feijão carioca, 1kg - Conforme Termo de Referência.	R$ 5,25	R$ 7,68

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Sertanópolis, 30 de abril de 2026

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS	*RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B0F3D051

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 119/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 119/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.
CONTRATADO: PLATANO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA USO DO CONTADOR.
VALOR: R$139,00(CENTO E TRINTA E NOVE REAIS).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis,29 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C009904E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 120/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.
CONTRATADO: PURUNIFORM- IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS AOS SERVIDORES, QUE SERÃO UTILIZADAS DURANTE O DESFILE COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
VALOR: R$7.650,00(SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis,30 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9468B910

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 121/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.
CONTRATADO: PADUA COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONES PARA O DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR: R$8.970,00(OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis,30 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:44037B2D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 122/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 122/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.
CONTRATADO: MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÉ- MISTURA PARA PÃO FRANCÊS, PARA USO DA PADARIA COMUNITÁRIA.
VALOR: R$4.218,60(QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis,30 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:118EE4AA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 123/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 123/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.
CONTRATADO: C A HIGUCHI COMERCIO DE GÁS.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS (COTA).**
VALOR: R$360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis,30 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:167DFFF9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 124/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 124/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.
CONTRATADO: GUGUI DISTRIBUIDORA FAST FOOD.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE SOJA, FARINHA DE TRIGO E SACOLAS PARA A PADARIA COMUNITÁRIA. .**
VALOR: R$2.725,90 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis,30 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A8EF81AC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 20 de maio de 2026,* às 08:30 horas** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras** o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 013/2026 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail **compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br**
Objeto: registro de preço para aquisição de brindes diversos, destinados ao atendimento das demandas de diferentes setores Serviço Municipal de Saúde, para utilização em campanhas e programas de saúde da Atenção Básica, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:062F7165

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 19 de maio de 2026,* às 08:30 horas** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras** o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 012/2026 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail **compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br**
Objeto: ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, classificados como a2 e e perfuro cortantes,***

descartados no canil municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas, neste instrumento.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:27E8F920

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº06/2026.** AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

CONTRATO Nº25/2026: EMPRESA: N I GRASSI EVANGELISTA SERVIÇOS EVANGELISTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 51.543.966/0001-06, SITUADA NA RUA IPE Nº 26, SERTANÓPOLIS/PR TELEFONE:(16)3662-3772 E-MAIL: NATHAN.GRASSI@HOTMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **NATHAN ISAAC GRASSI EVANGELISTA,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 39.629.168-5, INSCRITO NO CPF Nº 367.996.178-28, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR**.** VALOR TOTAL DE R$379.936,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL,NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA
-OBJETO- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS /PR, CONFORME OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS EM LOCAIS DETERMINADOS CONFORME DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.
-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (VIAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 04 DE MAIO DE 2026

Gestora do Contrato:
THIMÓTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA
CPF: 021.360.109-56

Fiscais do Contrato:
HEVYLLYN DE ASSIS DOS SANTOS
CPF: 086.921.839-54

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:0E4DCF4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 028/2026 DE: 30/04/2026

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **GILBERTO JOÃO ROSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 081/2025 de 23 de outubro de 2025 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de abril de 2026, 40º da Emancipação e 38º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E01ECABF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **19/05/2026**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO, MODELO HIDRÁULICO, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO SOBRE O CHASSI DO CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30ID, ANO DE FABRICAÇÃO 2013"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 04/05/2026 até dia 19/05/2026 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/05/2026, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 30 de abril de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F954E41E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026

CONTRATADA	DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA
CNPJ	80.549.041/0001-70
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, DA FROTA MUNICIPAL DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E LINHA AMARELA, EXCETO PARTE ELÉTRICA)
LICITAÇÃO	Chamamento Público/Credenciamento N.8/2026
VALOR	896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais)
VIGÊNCIA	30 de abril de 2027 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CC5B4121

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2026

CONTRATADA	J MARTINELLI LTDA
CNPJ	01.400.519/0001-20
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, DA FROTA MUNICIPAL DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E LINHA AMARELA, EXCETO PARTE ELÉTRICA)
LICITAÇÃO	Chamamento Público/Credenciamento N.8/2026
VALOR	1.900.065,00 (um milhão, novecentos mil e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA	30 de abril de 2027 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F12769E2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026

CONTRATADA	VENDRAMINI IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ	43.231.338/0001-67
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, DA FROTA MUNICIPAL DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E LINHA AMARELA, EXCETO PARTE ELÉTRICA)
LICITAÇÃO	Chamamento Público/Credenciamento N.8/2026
VALOR	1.069.225,00 (um milhão, sessenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA	30 de abril de 2027 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D38DAC12

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2026

CONTRATADA	FLAVIO BALDISSERA
CPF	603.280.109-87
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAR COMO ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SULINA PR
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.14/2026
VALOR	15.312,00 (quinze mil trezentos e doze reais)
VIGÊNCIA	30 de abril de 2027 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C9B29527

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026

Fundamentado no Art. 74, V, da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a Inexigibilidade para contratação ***"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAR COMO ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SULINA – PR".***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: FLAVIO BALDISSERA
CPF: 603.280.109-87
Vigência: *DE 30/04/2026 ATÉ 30/04/2027*
Valor: *R$ 15.312,00 (Quinze mil e trezentos e doze reais).*
Fundamento: Art. 74, V, da Lei n°. 14.133/2021.
Sulina, 30 de abril de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:45349824

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024

Referente à Concorrência Eletrônica nº 04/2024. Contratada: **MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**. CNPJ n 20.838.016/0001-85**. Objeto do aditivo: DE PRAZO DO CONTRATO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de **14 de maio de 2027**. **Fundamento:** O presente instrumento é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021. Sulina/PR, 30 de abril de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:914C6A2B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 34/2024

Referente à Inexigibilidade n.º 10/2024, celebrado entre o Município de Sulina/PR e a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE SUINOCULTORES DE SULINA**, inscrita sob o CNPJ n.º 80.870.439/0001-04, tendo como objetos, a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** em que fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 07 de maio de 2027. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores**, fundamentado na Lei Federal n.º 14.133/21 e demais pertinentes. Sulina/PR, 30 de abril de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D3667159

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2025, celebrado entre o Município de Sulina/PR e **DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO**, inscrita sob o CNPJ nº 31.494.697/0001-28. **Objeto do aditivo: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Fica aditado o prazo de vigência da ata em 12 (doze) meses, prorrogando-a até a data de **12 de maio de 2027**. §1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, baseado no Decreto Municipal n. 078/2025. **DO REAJUSTE DE VALORES:** Fica aditado R$ 79.620,00 (setenta e nove mil seiscentos e vinte reais), em razão da renovação das quantidades e dos reajustes dos valores unitários baseado no índice do IPCA acumulado no período correspondente de 2,077830%, conforme parecer emitido pelo Departamento de Engenharia. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R$ 182.300,00 (Cento e oitenta e dois mil e trezentos reais), baseando-se nos valores presentemente adicionado mencionados na Cláusula Segunda. **Fundamento:** O presente aditivo é fundamentado na Lei 14.133/2021. Sulina/PR, 30 de abril de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EC2DB9E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2026

Processo Administrativo nº. 19/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ	75.801.738/0001-57
CONTRATADO	R. J. LUIZ TAPETES LTDA
CNPJ	33.149.532/0001-44
VALOR	R$ 78.732,00 (SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS À REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 29 de abril de 2026

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:C91FC789

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 29/2026

ID: 2773

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA – R. J. LUIZ TAPETES LTDA
CNPJ: 33.149.532/0001-44

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS À REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR

VALOR – R$ 78.732,00 (SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA – 30 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026

Tapira/PR, 30 de abril de 2026

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:39427E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
EDITAL 05/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

EDITAL 05/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

RESULTADO JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Especial do PSS, nomeada pelo Decreto Nº 105/2026 de 26/03/2026, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 001/2026,

RESOLVE

tornar público o resultado da análise dos pedidos de recurso devidamente protocolados pelos candidatos, interpostos em face dos resultados anteriormente divulgados, não cabendo a interposição de novos recursos.

RELAÇÃO DE RECURSOS JULGADOS		
PROTOCOLO	**REQUERENTE**	**RESULTADO**
1.466/2026	FRANCINI BETIN DA ROSA	**INDEFERIDO**
1.481/2026	TAMARA DAS BROTAS GARCIAS RIBAS	**INDEFERIDO**
1.242/2026	ELEUZI DE JESUS DOS SANTOS	**DEFERIDO**
1.140/2026	MICHELE DA FÁTIMA RODRIGUES MARTINS	**INDEFERIDO**
1.469/2026	JANETE DOS SANTOS	**INDEFERIDO**
1.470/2026	ANDREIA WRUBLESKI DA SILVA	**INDEFERIDO**
1.472/2026	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	**INDEFERIDO**
1.467/2026	ELVIS JOÃO DE ARAÚJO	**INDEFERIDO**
1.363/2026	OSNIELTON COSTA GOMES	**INDEFERIDO**
1.468/2026	RONILTON JOSÉ CORDEIRO	**DEFERIDO**
1.475/2026	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	**DEFERIDO**
1.489/2026	MATHEUS AUGUSTO DIB MERTENS	**DEFERIDO**
1.492/2026	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR	**INDEFERIDO**
1.416/2026	LYAN VIEIRA RIBAS	**DEFERIDO**

PAULA M MARCHINSKI
Presidente da Comissão
Decreto 105/2026

EDSON LUIS MENDES
Secretário da Comissão
Decreto 105/2026

ELIANE M R MATTE
Membro da Comissão
Decreto 105/2026

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:5D64680B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO, APRECIAÇÃO E DISCUSSÃO DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PELO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, convoca e convida toda a população do Município de Teixeira Soares para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 11 de maio de 2026, às 18:30 horas, na Câmara Municipal de Teixeira Soares, situada na Praça Manoel Ogero Dias, nº 26, Centro, Teixeira Soares – PR, para apresentação, apreciação e discussão acerca da aquisição de imóvel rural pelo Município de Teixeira Soares.

O objeto da presente Audiência Pública refere-se à aquisição de imóvel rural com área de 124.087,00 m², registrado sob a Matrícula nº 7.954, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares – PR, de propriedade do Sr. Maurino Klassmann, destinado ao atendimento do interesse público municipal, conforme planejamento administrativo e observância da legislação vigente.

A audiência tem por finalidade garantir a transparência dos atos da Administração Pública, promover a participação popular e possibilitar a manifestação da sociedade civil, associações, entidades representativas e demais interessados acerca da referida aquisição imobiliária.

Ficam assim convocadas todas as Associações, Entidades representativas dos diversos segmentos da comunidade, autoridades locais e a população em geral para participação no referido ato público.
Nestes termos, expede-se o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura Municipal, nas Secretarias Municipais e demais locais públicos, assegurando-se ampla divulgação e conhecimento público.
Teixeira Soares, 29 de abril de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal
Município de Teixeira Soares – PR

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:AAD6B311

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.287

L E I Nº 2.287

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO DE RIO D AREIA DE CIMA.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, a título gratuito, concessão de uso de bem móvel público, correspondente a um distribuidor de adubo, calcário, fertilizante e composto orgânico, marca Almeida, modelo Distr. Completo Pro Teclancer 6.0, com roda e PN S-2502, integrante do patrimônio do Município de Teixeira Soares, à Associação de Agricultores do Assentamento de Rio D Areia de Cima, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 45.164.818/0001-88, com sede na Estrada Localidade do Assentamento do Rio D Areia de Cima, s/n, zona rural, CEP 84.530-000, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Art. 2.º A concessão de uso prevista nesta Lei tem por finalidade atender ao interesse público, especialmente no que se refere ao incentivo à agricultura local, ao apoio aos pequenos produtores rurais e ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pela entidade beneficiária.
Parágrafo único. A medida fundamenta-se na adequada destinação de bens públicos, observando-se sua função social, bem como na inexistência de demanda prioritária por parte da Administração que justifique sua utilização direta.
Art. 3.º A concessão será formalizada mediante Termo de Concessão de Uso, a ser firmado entre o Município e a entidade beneficiária, no qual constarão as condições de utilização do bem, as obrigações das partes e as hipóteses de extinção do ajuste.
Art. 4.º Constituem obrigações da entidade concessionária:
I – utilizar o bem exclusivamente para fins institucionais e em conformidade com suas finalidades estatutárias;
II – responsabilizar-se pela guarda, conservação e uso adequado do equipamento;
III – arcar com todas as despesas relativas à manutenção, operação e eventuais reparos;
IV – não ceder, transferir ou permitir o uso do bem por terceiros sem prévia e expressa autorização do Município.
Art. 5.º A concessão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante ato administrativo devidamente motivado, especialmente nas hipóteses de desvio de finalidade, má utilização do bem ou descumprimento das disposições estabelecidas no Termo de Concessão.
Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:1E084069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 97/2026
REF: PREGÃO N° 27/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RORRATO E SA LTDA, CNPJ nº nº 78.435.989/0001-53, com sede Campo Mourão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANCILON DE SA NETO, CPF: 173.478.909-34, carteira de Identidade nº 1185336.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços integrado de impressão, fornecimento de formulários, fichas, cadastros e outros produtos congêneres, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 150.005,00 (cento e cinquenta mil e cinco reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 30 de abril de 2026, com vencimento até 30 de abril de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de abril de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D644D273

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2025 CONTRATO Nº: 86/2025

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa "**56.636.266 CLAUDEMIR DOS SANTOS RAMOS",** CNPJ nº 56.636.266/0001-80, com sede RUA VALE DO SOL, 454, JARDIM VALE VERDE, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). **CLAUDEMIR DOS SANTOS RAMOS,** CPF: 853.051.039-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 32/2025 realizado nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 86/2025, que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento de inaugurações e eventos, realizando os serviços de cerimonialista** e pelos termos da

proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo a Ata de Registro de Preço em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato até 30 de abril de 2027, com base no art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do Contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7D24248E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 44/2023

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **POLICLINICA FLORESTA LTDA** inscrita CNPJ nº 07.258.554/0001-32 , sediada na Rua Emilio Candido Broetto, 145, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **LUCAS IVAN DE SANTANA E SOUZA**, portador do CPF nº 352.395.438-01 e do RG nº 8.747.376-7, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº 44/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 04/2024, que tem por objeto o **Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento em Serviços de Saúde na Atenção Especial – Pediatria na Rede Materno Infantil (Hospital Municipal/ Irmandade Santa Casa São Vicente de Paulo), e Pediatria Hospitalar para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 30 de junho de 2026, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F72ED83F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 96/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2023

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **FAVERO & SILVA – RADIOLOGIA LTDA,** inscrita CNPJ/MF n° 08.890.593/0001-10, sediada na Rua 7 de Setembro, 381, na Cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **ISAAC GUILHERME LIMA VIEIRA SANTANA DE FARIAS,** portador do CPF: 110.352.519-06 e RG: 13.461.717-9, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº05/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 96/2023, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços em Plantões de 12 horas em Radiologia para atendimento nos finais de semana e feriados no Hospital Municipal** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato até 03 de maio de 2027, com base no art. 57 da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4B800B89

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 97/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 25/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **BEM ESTAR CLINICA LTDA**, inscrita CNPJ/MF n° 40.820.023/0001-67, sediada na Rua Teruo Sakuno, nº 984, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **SUELLEN MOREIRA CORREA**, portadora do RG: 13.484.548-1 e do CPF: 100.293.539-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº25/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 97/2023, que tem por objeto o **credenciamento de pessoa jurídica para prestar serviços ao SUS, na área de FISIOTERAPIA, aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde para atendimento no Município de Terra Boa** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato até 03 de maio de 2027, com base no art. 57 da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2DC63524

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387/2026

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2025, de 14 de abril de 2025 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 05 e 06/2025, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, o não comparecimento da candidata PAULA FERNANDES DE BARROS RISPAR, convocada através da Portaria Nº 368/2026,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:
Cargo: ENFERMEIRO
Nome
Herica dos Santos Silva

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:560F4258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: MARCIA MARIA BORGHI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.158.490/0001-00**.

DOMICÍLIO: AVENIDA ANTONIO ORMENEZE , 1202 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Londrina/PR.

OBJETO: Contratação da Banda Topa para realização de Show Artístico Musical em comemoração ao dia do Trabalhador, a ser realizado no dia 01 de Maio de 2026., do Processo inexigibilidade 8/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 30/04/2026.

VALOR TOTAL: R$ **20.833,33 (Vinte Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 30/04/2026 (trinta dias de abril de 2026).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Marcia Maria Borghi LTDA
MARCIA MARIA BORGHI
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:44C8CF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ref: Processo Administrativo Sancionatório nº 085/2026.

A Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR, torna público, por meio desta, a aplicação de sanções administrativas à empresa **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, CNPJ nº 11.138.213/0001-09,** em vista de conduta irregular praticada pela empresa na execução da Ata de Registro de Preços nº 085/2026.
A apuração da conduta irregular pela referida empresa foi realizada nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, que após esgotados todos os procedimentos e recursos previstos nos termos da IN nº 10/2023/GTTNLL, concluiu pela aplicação das sanções de:

ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2023-GTTNLL.

Publique-se o presente extrato para conhecimento público.

Terra Rica, 29 de abril de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1635CA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ref: Processo Administrativo Sancionatório nº 028/2026.

A Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR, torna público, por meio desta, a aplicação de sanções administrativas à empresa **ECO VERDE AMBIENTAL – CNPJ nº 54.615.217/0001-35,** em vista de conduta irregular praticada pela empresa na execução do **Contrato Administrativo nº 145/2025.**
A apuração da conduta irregular pela referida empresa foi realizada nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, que após esgotados todos os procedimentos e recursos previstos nos termos da IN nº 10/2023/GTTNLL, concluiu pela aplicação das sanções de:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 04 (quatro) anos, nos termos da Cláusula 9.2, III, do contrato e do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

MULTA COMPENSATÓRIA de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos da Cláusula 9.2, IV, item 3;

EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 145/2025, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e nas Cláusulas 10.2 e 10.5;

Publique-se o presente extrato para conhecimento público.

Terra Rica, 29 de abril de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
PRefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E342DD95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ref: Processo Administrativo Sancionatório nº 129/2026.

A Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR, torna público, por meio desta, a aplicação de sanções administrativas à empresa L**AGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ nº 52.307.066/0001-22,** em vista de conduta irregular praticada pela empresa na execução da Ata de Registro de Preços nº 308/2025.
A apuração da conduta irregular pela referida empresa foi realizada nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, que após esgotados todos os procedimentos e recursos previstos nos termos da IN nº 10/2023/GTTNLL, concluiu pela aplicação das sanções de:

Impedimento de licitar e contratar, conforme art. 10, II, da IN nº 10/2023 GTTNLL, pelo período de: "18 (dezoito) meses".
Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 308/2025, com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Do Cancelamento, item 11.1, alínea "a".

Publique-se o presente extrato para conhecimento público.

Terra Rica, 29 de abril de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:840CC70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 04/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, realizada em 30/04/2026, às 14h, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

SÚMULA: Fica aprovado pela plenária deste conselho a aplicação do recurso financeiro proveniente da Resolução SESA nº 1644-2025 destinado a aquisição de equipamentos odontológicos para o Serviço de Especialidade em Saúde Bucal (SESB) apresentado pela Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Art. 1° Aprova a aplicação do recurso financeiro proveniente da Resolução SESA nº 1644-2025 destinado a aquisição de equipamentos odontológicos para o Serviço de Especialidade em Saúde Bucal (SESB) apresentado pela Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 30/04/2026.

DENISE PINESE CONEGERO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 a na Lei Municipal nº 027/2010, de 21 de julho de 2010.

VANESSA PÉRICO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Vitor Pinto Rando
Código Identificador:E3FF7DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 05/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 30/04/2026, às 14h, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:
SÚMULA: Aprovar a realização da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica no dia 17 de junho de 2026 e a formação da Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica.

Art. 1°. Fica aprovada a 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica, que realizar-se-á no dia 17 de junho de 2026, no Centro da Pessoa Idosa Manoel Batistela, situada à Rua Antonio Gonçalves, n°925 e terá como tema central "Saúde, Democracia, Soberania e SUS – Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil".

Art. 2°. Fica aprovada a formação da Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica;

Art. 3°. Incumbe à Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica, dentre outras funções, elaborar o Regulamento da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica, o Regimento Interno da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica e o Regulamento do Processo Eleitoral para Composição do Futuro Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica – Gestão 2027/2030.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 01/05/2026.

DENISE PINESE CONEGERO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 a na Lei Municipal nº 027/2010, de 21 de julho de 2010.

VANESSA PÉRICO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Vitor Pinto Rando
Código Identificador:F0A43110

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 06/2026
O Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 30/04/2026, às 14h, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

SÚMULA: Aprova a constituição e as competências da Comissão Organizadora da 17ª

Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica no ano de 2026.

Art. 1° Fica aprovada a constituição e as competências da Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica;

Art. 2º À Comissão incumbe elaborar, organizar, publicar e divulgar:
I – Regulamento;
II – Regimento Interno;
III – Regulamento Eleitoral;
IV – Definir o calendário das pré-conferências e da conferência (data, horário e local), organizar os temas, escolher e convidar os palestrantes e presidir as reuniões;
V – Definir as condições de acesso de entidades e seus representantes;
Vl – Eleger representantes para integrarem a 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica;
VII – Votar e escolher as Entidades que participarão do Conselho Municipal de Saúde, na gestão 2027 – 2030;

Art. 3º Integram a Comissão:
Segmento Usuários:
Laura Oliveira de Jesus – Entidade: Assentamento São Paulo
Marines Conde – Entidade: Assentamento Vida Nova
Segmento Trabalhadores:
Denise Pinese Conegero - Conselho Regional de odontologia
Segmento Gestor:
Mariana Salvadego Aguila Nunes – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PINESE CONEGERO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 a na Lei Municipal nº 027/2010, de 21 de julho de 2010.

VANESSA PÉRICO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Vitor Pinto Rando
Código Identificador:3C40A6DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 045/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 045/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 17179/2026 de 05 de março de 2026.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva - CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026 – Edital n.º 24/2026 de 10 de março de 2026 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 36/2026 de 02 de abril de 2026.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LALIDANE BERLANDA ANTONIO	5.0	4°

*Considerando o não comparecimento do 3° classificado.

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IZABEL DE OLIVEIRA	5.0	5°

*Considerando o não comparecimento do 4° classificado.

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BIANCA TIMOTEO	7.0	5°

*Considerando o não comparecimento do 3° classificado.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE FLAVIA FELETTE RAMOS	8.0	4°

Considerando o não comparecimento do 3° classificado.

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA MARIA DE LOURDES LOPES	6.0	8°
ELAINE MARIANO RODRIGUES	6.0	9°
RUI DE SOUZA FARIA	6.0	10°

Considerando o não comparecimento do 6° classificado.

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VII do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026 – Edital n.º 24/2026 de 10 de março de 2026.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:6444DEFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 058/2024

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar correções no Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho nº 058/2024 de 29 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial da AMP no dia 30 de abril de 2026, edição n.º 3520, página 434, COMUNICA a todos que:

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:
Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (cinco) meses, com início em 01/05/2026 e término em 27/10/2026.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 01/05/2026 e término em 27/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:980D7286

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 224/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: CRISTIAN CARLOS FRAGALLO

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PATROLA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 04/05/2026 a 02/06/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 03/06/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.992,28 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais, vinte e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 225/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: IVALDETE DE APARECIDA BORGES

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 04/05/2026 a 02/06/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 03/06/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.963,30 (um mil, novecentos e sessenta e três reais, trinta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 226/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: SUZANA MARIA RIBEIRO

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 04/05/2026 a 02/06/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 03/06/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.963,30 (um mil, novecentos e sessenta e três reais, trinta centavos).

Terra Roxa, 30 de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:052B1A26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 17256/2026

PORTARIA N.º 17256/2026

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 7472/2026 em 30/04/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, Elisangela Hoffmann, ocupante do cargo de ACS, matrícula 131768-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença especial no período de 04/05/2026 a 01/08/2026, conforme o artigo 128 da Lei Municipal n.º 2274/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:DAEBA5B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17258/2026

PORTARIA Nº 17258/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 7484/2026 de 30 de abril de 2026

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. Gisele de Moura Fortino, matrícula nº 172260-00, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I e II, a partir de 04 de maio de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:684859DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 137/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 137/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARCIA SANTANA DE LIMA, inscrita no CPF sob n° ***.***.249-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Professora, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 05/05/2026 e término em 31/10/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 30 de abril de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7BAFEB5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 138/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 138/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ROSANGELA DA SILVA MENEZES, inscrita no CPF sob n° ***.***.159-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Professora, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 05/05/2026 e término em 31/10/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 30 de abril de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:ABED9C70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTEÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal n°. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.
Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal n°. 1.107/2005.
Data de aprovação: 24/06/2025.
Vigência: prazo indeterminado.
Link de acesso ao protocolo de intenções:
https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:36B8387F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17259/2026

PORTARIA Nº 17259/2026

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor **IVAN REIS DA SILVA**, Prefeito do Município de Terra Roxa, matrícula 38750-02, a viajar até Curitiba – PR, para tratar assuntos de interesse do Município, com agenda na SECID - Secretaria das Cidades, agenda na SEAB – Secretaria de Agricultura e do Desenvolvimento, além de agenda na Assembleia Legislativa nos dias 03 A 05 de maio de 2026, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 2.051,20 (dois mil e cinquenta e um reais e vinte centavos), correspondente a 08 vezes o

valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:33271BAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 12/2026 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 12/2026
RESULTADO DEFINITIVO DE ATUALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTE – BOLSA AUXÍLIO
A Secretaria Municipal de Educação, por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio- CADBA, nomeada pela Portaria nº 16862/2025, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DEFINITIVO** da atualização de inscrição para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio Universitário, deferido através de Ata.

Nome da beneficiária	Instituição de ensino	Cidade	Nível técnico/ graduação	Valor	Resultado
Maria Clara Gaiola Becker	UNIPAR	Guaíra	Graduação	120,00	Deferido*

* Atende aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte.

** NÃO atende ao artigo 1º da Lei nº 1 936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte.

Terra Roxa- PR, 30 de abril de 2026.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. n.º 16525/2025

DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON
Membro Da CADBA

JANAINA SANTANA DA SILVA
Membro Da CADBA

TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA
Membro Da CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C27D1673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 18/05/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2026, que tem como objeto a **Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços De Limpeza, Higienização E Desinfecção De Aparelhos De Ar Condicionado, Com Emissão De Laudo Técnico De Higienização, Destinados Às Unidades Pertencentes A Secretaria Municipal De Educação E Cultura De Terra Roxa/PR,** no valor máximo de R$ 42.612,70 (quarenta e dois mil, seiscentos e doze reais e setenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 30 de Abril de 2026.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E103B497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ERRATA AO EDITAL

1ª ERRATA

PROCESSO 053/2026 – PREGÃO 035/2026
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR
O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, por intermédio do Secretário Municipal de administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E REVESTIMENTO DE PISO COM GRAMA SINTÉTICA PARA IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE ESPAÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL EM UNIDADES EDUCACIONAIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR, para fins de correção de erro material, nos seguintes termos:
1. DA CORREÇÃO
Onde se lê:
No item **1.4. "DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO"** do termo de referência, anexo I do Edital:
"1.4.1. Para habilitação do objeto licitado o fornecedor deverá apresentar: Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012 e demais certificações vigentes"
e
"1.4.3. A instalação dos Equipamentos (Playground) deve atender as normas da ABNT (NBR 16.071) e as especificações do fabricante"

Leia-se:
"1.4.1. Para habilitação do objeto licitado o fornecedor deverá apresentar: Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2021"
e
"1.4.3. A instalação dos Equipamentos (Playground) deve atender as normas da ABNT (NBR 16.071/2021) e as especificações do fabricante"

2. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2026.
Considerando que a alteração não afeta a formulação das propostas de preços (Art. 55, §1º, da Lei 14.133/2021), fica mantida a data de abertura da sessão para o dia 04/05/2026 às 09:00 horas.

Terra Roxa/PR, 30 de abril de 2026.

ÉVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:3F1BC671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°129-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 30/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 27 de abril de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: B. V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.328.247/0001-09, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOÃO APARECIDO BENICIO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 349.883.359-68, com endereço à Avenida JUSCELINO KUBTSCHEK, 3745, VILA IPIRANGA - 86.010-540, Londrina - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 9, 10.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:976EA467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°142-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de abril de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: J.M. SOARES & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.843.978/0001-27, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSE MILTON SOARES, Administrador, portador do RG/CI nº 3.414.407-9 e no CPF/MF nº 555.499.009-63, com endereço à Rua MARACAJU, S/N, SANTA RITA - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE TERRA ROXA/PR, PARA ABASTECIMENTO NO DISTRITO DE SANTA RITA D'OESTE, NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 417.630,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos e trinta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:F069165F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°143-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 143/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026

DATA CONTRATO: 30 de abril de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.666.709/0001-35, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JACIR JOSE MERLO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 940.232.129-20, com endereço à Rua Julio Keques, 40, Planta Araçatuba - 83.301-485, Piraquara - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO HORTO FLORESTAL, CONFORME CONVÊNIO 182/2025-IAT, CONTEMPLANDO A REFORMA DAS TRILHAS E DEMAIS ELEMENTOS DE INFRAESTRUTURA, IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA POLINIZA PARANÁ E DO JARDIM SENSORIAL, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE ESPÉCIES EXÓTICAS POR ESPÉCIES NATIVAS, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 7 (sete) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:6D2ECAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 141/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026

DATA CONTRATO: 29 de abril de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: JUDITH LOBATO BARBOSA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 633.567.839-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JUDITH LOBATO BARBOSA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 633.567.839-04, com endereço à Rua GABRIEL FIALHO GURGEL, 776, CENTRO - 85.990-000, Guaíra - PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO EMPRESARIAL COMPARTILHADO, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VILA MODA BEBÊ DECORRENTE DE CHAMADA PUBLICA N° 001/2026.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 109.296,00 (cento e nove mil e duzentos e noventa e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:C2A79106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025, PREGÃOELETRÔNICO Nº 22/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: JANAINA F. DE SOUZA DE OLIVEIRA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MARMITEX E REFEIÇÕES COMERCIAIS, A SEREM FORNECIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 25/04/2027, CONTRATO NO VALOR DE R$ 153.300,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: JANAINA F. DE SOUZA DE OLIVEIRA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A960D230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 DO CONTRATO Nº 297/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 7/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CONSTRUCOES E COMERCIO AJS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA LEONOR D'HELD, NO TRECHO ENTRE A AVENIDA DA SAUDADE E A RUA OSMAR FERRARI, ABRANGENDO MELHORIAS NOS PASSEIOS, CANTEIROS CENTRAIS E NA DRENAGEM EXISTENTE, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 16/06/2026 E VIGÊNCIA PARA O DIA 21/09/2026 COM FULCRO NO ART.111, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: CONSTRUCOES E COMERCIO AJS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A45904BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 3-2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 3/2026, Processo Administrativo nº 59 / 2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO HORTO FLORESTAL, CONFORME CONVÊNIO 182/2025-IAT, CONTEMPLANDO A REFORMA DAS TRILHAS E DEMAIS ELEMENTOS DE INFRAESTRUTURA, IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA POLINIZA PARANÁ E DO JARDIM SENSORIAL, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE ESPÉCIES EXÓTICAS POR ESPÉCIES NATIVAS, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
423727 - SYSTEM SEG SERVICOS LTDA	1

Terra Roxa, 29 de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:0B04DCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 27-2026

Termo de Adjudicação
Processo n°: 46/2026
Licitação n°: 27/2026
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE TERRA ROXA/PR, PARA ABASTECIMENTO NO DISTRITO DE SANTA RITA D'OESTE, NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
J.M. SOARES & CIA LTDA	1, 2, 3, 4
R$417.630,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos e trinta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 29 de abril de 2026

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:3E525F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORENCIA 3-2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 59/2026, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 17192/2026

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 59/2026, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 3/2026, o(s) participante(s):

423727 - SYSTEM SEG SERVICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO HORTO FLORESTAL, CONFORME CONVÊNIO 182/2025-IAT, CONTEMPLANDO A REFORMA DAS TRILHAS E DEMAIS ELEMENTOS DE INFRAESTRUTURA, IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA POLINIZA PARANÁ E DO JARDIM SENSORIAL, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE ESPÉCIES EXÓTICAS POR ESPÉCIES NATIVAS, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	UNIDADE		1	R$938.000,00	R$938.000,00
Total do Fornecedor:						R$938.000,00

Terra Roxa, 29 de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:05AB6DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 08/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 11/2026
Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 08/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, Resolução 04/2026 desta Casa Legislativa, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso, na modalidade de assinatura, de serviços de armazenamento em nuvem e software de edição de imagens e vídeos, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
CONTRATADA:
AGEBOX GOVTECH BR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.763.587/0001-04**, com endereço na Rua Das Figueiras, lote 07, lojas 66, 67 e 68, nº 69, parte 294 edif Vista Shopping, Bairro Norte (Águas Claras) Brasilia, DF.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.343,80 (Dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; 3.3.90.40.06.00 – Locação de software.

Tijucas do Sul, 30 de abril de 2026.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:2459F6EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6171, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta a Lei nº 962/2024 e a Resolução 01/2023 do COMESP, que dispõe sobre novas regras para o Serviço de Inspeção Municipal SIM/POA, e estabelece os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a internalização das Resoluções do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal complementares, SIPOA COMESP, e suas normas

DECRETA

Art. 1º Fica reconhecida a equivalência e harmonização dos atos regulamentares deste município, em conformidade com a regulamentação expedida pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA), vinculado ao Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP

Art. 2º Ficam recepcionadas as regulamentações do Consórcio COMESP, que:
I - institui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no Consórcio COMESP e dá outras providências;
II - estabelece a gestão de documentos das atividades de inspeção de produtos de origem animal do Consórcio COMESP;
III - define o âmbito de comercialização de produtos de origem animal nos municípios integrantes do Consórcio COMESP, no Estado do Paraná;
IV - institui a vinculação dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e a listagem de estabelecimentos registrados no SIM/POA;
V - institui o logotipo do Consórcio COMESP e dá outras providências;
VI - dispõe sobre a obrigatoriedade da descrição e implantação dos programas de autocontrole e dá outras providências;
VII - dispõe sobre o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) e normas para sua regulamentação complementar.

Art. 3º Os procedimentos descritos em normas complementares expedidas pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná COMESP serão adotados a partir da vigência deste Decreto.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:EA8501D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6176, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, no âmbito do Município de Tijucas do Sul, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a Lei Municipal nº 910, de 20 de novembro de 2023, e com o Estatuto da Criança e do Adolescente,
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os membros do **COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA**, instância de natureza intersetorial, com a finalidade de promover a articulação, integração e o monitoramento das políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência.
§ 1º O Comitê de que trata este artigo tem por finalidade articular as ações e políticas públicas desenvolvidas no âmbito dos sistemas de Justiça, Segurança Pública, Assistência Social, Educação, Saúde e demais políticas setoriais, visando assegurar o atendimento integral, humanizado e protetivo às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
§ 2º Ficam designados como representantes governamentais:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres:
a) Titular: Thiago Lourenço Ramos
b) Suplente: Hellen Marques da Cruz
II - Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Andrea Assunção
b) Suplente: Rosilda de Lima Andrade

III - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Bruna Duarte Bueno
b) Suplente: Keli Daiane Camargo Rocha

IV - Serviço de Medidas Socioeducativas:
a) Titular: Rosilda Mateus de Oliveira
b) Suplente: Ariadne Caroline Nascimento Saraiva

V - Proteção Social Básica:
a) Titular: Allef Silva dos Santos
b) Suplente: Elivelto Train

VI - Colégios Estaduais:
a) Titular: Raquel Mercedes Alves dos Santos
b) Suplente: Eliza Claudete de Oliveira

§ 3º Ficam designados como representantes da sociedade civil e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tijucas do Sul:
a) Titular: Kellen Viviane Kujaski
b) Suplente: Nilda Beatriz Pinheiro

II - Conselho Tutelar
a) Titular: Diele Correia de França
b) Suplente: Sirlene de Fátima Camargo Valaski

III - ONG Amor Maior:
a) Titular: Elizangela Plantes Cordeiro Jarecki
b) Suplente: Sirlei de Fátima Zaclikevi da Silva
Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada poderá deliberar, pela convocação, sempre que necessário, representantes de outros órgãos, instituições e serviços que integrem o Sistema de Garantia de Direitos, cuja participação se mostre pertinente em razão da matéria em discussão ou dos casos acompanhados.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.494, de 07 de fevereiro de 2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:0E44D50D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, representado pela sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão supramencionado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICO OU PRIVADA, INCLUSIVE SOB A FORMA DE COOPERATIVA DE CRÉDITO, EM CARÁTER DE

EXCLUSIVIDADE DE SERVIÇOS CENTRALIZADOS DE PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, ABRANGENDO TODOS OS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 08/04/2026 às 09h00min, foi considerado DESERTA, face a total falta de interessados na participação, conforme documentação comprobatória em anexo aos autos do processo.

Tijucas do Sul, 30 de abril de 2026.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:AA1D0EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 014/2026 – CMAS

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Intersetorial da Coordenação/Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, para os anos de 2026 e 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 612/2017 e demais normativas vigentes, e conforme deliberação da reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial da Coordenação/Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, para os anos de 2026 e 2027.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tijucas do Sul, 30 de abril de 2026.

KELLEN VIVIANE KUJASKI
Presidente CMAS

Publicado por:
Bruno Renan Cruz da Rocha
Código Identificador:36515D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 015/2026 – CMAS

Súmula: Dispõe o plano de aplicação e ação de recurso da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 612/2017 e demais normativas vigentes, e conforme deliberação da reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação e aplicação da Instituição AMOR MAIOR ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DE TIJUCAS DO SUL-PR referente ao recurso destinado à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) por meio da emenda parlamentar no valor de R$ 150.000,00, número 202640890015, funcional programática número 082455131219G0041, programação número 412760120260003. Emenda destinada a AMOR MAIOR ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DE TIJUCAS DO SUL-PR. CNPJ: 32.284.295/0001-61.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 30 de abril de 2026.

KELLEN VIVIANE KUJASKI
Presidente CMAS

Publicado por:
Bruno Renan Cruz da Rocha
Código Identificador:3C1C5C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 205/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 01 de maio de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **AMADEU TEOADORO DE ASSIS**, portador(a) da matrícula Nº 1637, do Cargo de "**MOTORISTA**", nomeado(a) pela Portaria de nº 314/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 30 de abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:ADF0B0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE VALOR TERMO DE CONTRATO Nº 35/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025

OBJETO:Contratação de empresa especializada para a implantação de um sistema de abastecimento de água potável para atender as comunidades dos Bairros Barro Preto e Sapé, pelo regime de contratação semi-integrada, conforme TR e ETP constantes do processo e edital.
Contratada: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita noCNPJ Nº 24.475.164/0001-33.
Alteração Contratual: aditivo do contrato, no valor de R$53.965,08 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), correspondente a 10,60% do valor da obra.
Fundamentação: art. 133, II, art. 124, I, "a", e art. 125 da Lei 14.133/2021.
Junte-se ao procedimento;
Publique-se.

Tomazina, 30 de abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:BD05BF84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7118/2026

Data: 30/04/2026

Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Of. Nº 135/2026 e 27/04/2026 SEMED.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação do município de Três Barras do Paraná, e autoriza o chamamento extra ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, edital nº 001/2025, de 01(um) professor.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6FB82831

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA
(CADASTRO DE RESERVA)

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1561/2017, nº 2043/2021 e nº 2968/2025, torna público o processo de inscrição e seleção de famílias para formação de cadastro de reserva para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

1. OBJETO
Selecionar famílias do Município de Três Barras do Paraná para formação de cadastro de reserva para o acolhimento de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos e mulheres vítimas de violência, afastados do convívio familiar por determinação judicial.

2. FAMÍLIA ACOLHEDORA
Serviço que organiza o acolhimento em residências de famílias cadastradas, de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos e mulheres vítimas de violência, mediante medida protetiva.

3. DA INSCRIÇÃO
Período: 04 de maio de 2026 até 18 de junho de 2026 (45 dias).
Horário: das 13h às 16h.
Local: CREAS – Rua das Hortências, nº 342.

3.1 REQUISITOS
I – Pessoas maiores de 21 anos;
II – Concordância de todos os membros da família;
III – Residir no município;
IV – Disponibilidade para acolher crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos e mulheres vítimas de violência e seus filhos dependentes;
V – Possuir renda comprovada;
VI – Parecer psicossocial favorável.

3.2 DOCUMENTOS
I – RG, CPF e título de eleitor;
II – Certidão de nascimento ou casamento;
III – Comprovante de residência;
IV – Certidão negativa de antecedentes criminais;
V – Comprovação de renda;
VI – Documentos de todos os membros da família.

4. DAS RESPONSABILIDADES
Compete à Secretaria de Assistência Social realizar seleção, acompanhamento, capacitação e repasse financeiro.
Compete à família acolhedora garantir cuidado integral ao acolhido.

5. DOS RECURSOS
Os recursos serão repassados conforme legislação vigente após o acolhimento efetivado.

6. DAS ETAPAS
I – Avaliação documental;
II – Avaliação psicossocial;
III – Validação judicial;
IV – Divulgação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
A aprovação não garante acolhimento imediato.
O edital entra em vigor na data de publicação.

Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA GUSSO,
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:09C92815

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 075/2026

EDITAL Nº. 075/2026
30/04/2026

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital de abertura nº 001/2025 e o Decreto de homologação nº 7003/2026,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Cozinheiro

Classificação	Nome
1º	Fabiana Cabral de Oliveira

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga, implicando na convocação da próxima candidata, obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 30 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:64BC63A3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3104/2026

Data 30/04/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) no exercício de 2026.
Parágrafo único. Ao fim de cada trimestre a Secretaria de Saúde enviará a Câmara Municipal de Vereadores, a relação dos medicamentos adquiridos via Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, bem como os valores que foram gastos para a aquisição.
Art. 2º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município na dotação, elemento e fonte próprios.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:21E253C9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3105/2026

Data 30/04/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a ampliação de prédio em alvenaria, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a ampliação do prédio em alvenaria, com área de 156,54m² (cento e cinquenta e seis vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), existente sobre uma área de terras rural constituída pelo lote nº 75-A (setenta e cinco-a), subdivisão de parte do lote 75 e remanescente do lote 12, objeto do Termo de Permissão de Uso com o Clube de Mães Primavera, inscrito no CNPJ sob o nº 05.036.126/0001-30, com sede na Linha Igreja Amarela, zona rural do Município de Três Barras do Paraná.

Parágrafo único. O valor máximo não poderá ultrapassar a R$ 101.704,59 (cento e um mil setecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º Após conclusão da obra, a mesma será entregue ao Clube de Mães Primavera, inscrita no CNPJ sob o nº 05.036.126/0001-30, através de Termo de Permissão de Uso, nos mesmos moldes e obrigações da Lei nº 2773, de 03/12/2024.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal vigente, como abaixo especificamos:
06.01.08.244.0009.1.007.000 Execução de Obras de Infraestrutura Social.
4.490.51 (000) Obras e Instalações
4.490.51(504) Obras e Instalações

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5BB055F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. º02/2026

REFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
AVISO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. º02/2026

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO,** TORNA PÚBLICO o Resultado do Procedimento de Chamamento Público Nº 02/2026, cujo objeto é o Credenciamento para prestação de serviço de captura/resgate, guarda de animais de médio e grande porte, vivos, soltos e ou abandonados nos bairros e vias públicas, apto: **OSVALDIR FERREIRA MACHADO – CNPJ Nº 65.583.331/0001/47.**
Tunas do Paraná, 30 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:82BDA029

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026 PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO JOSÉ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 18.586.371/0001-62**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a **Prestação de Serviços de** abrigamento para recuperação de pessoas com dependência química de álcool/drogas**, será 1 (uma) pessoa,** do sexo masculino visando atender à necessidade imediata da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de pessoas	Quantidade estimada (diárias)	Valor diário R$	Valor total R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ABRIGAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE PESSOAS COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE ÁLCOOL/DROGAS - SEXO: MASCULINO	1	90	R$ 72,634	R$ 6.537,06

CLÁUSULA SEGUNDA: Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição, o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2026 –, e a proposta da **Contratada**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação, previsto no orçamento geral do Município de Tunas do Paraná (PR)**.**

06.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
186	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
08.002.10.302.0014.2.044. Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Red.	Elemento de Despesa		Fonte
226	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

DATA: Tunas do Paraná, 27 de abril de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - PREFEITO MUNICIPAL E COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO JOSÉ, por **CLEUVER NASCIMENTO ABELANEDA**

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:1187E6A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O Diretor Presidente do FUNPREV torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Resolução nº 05/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 02/2026**, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: empresa Rorato e Molero Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.214.712/0001-10, situada na TV Treze de Dezembro, 45, CEP 19.900-109, Centro, Ourinhos-SP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de migração, desenvolvimento, hospedagem, atualização e manutenção de site institucional.

Valor: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Fundamento legal: Art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Justificativa: Trata-se da necessidade de contratação de serviços especializados no fornecimento de licença de uso de sistema de publicações oficiais, informativos, controle de processos internos e atendimento ao cidadão em sítio eletrônico gerenciável por painei administrativo, incluindo migração de dados do painel atual, hospedagem, mantenção, suporte e desenvolvimento de melhorias evolutivas, visando cumprir as exigências da legislação vigente bem como garantir uma boa gestão e transparência da entidade.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 02/2026 poderão ser obtidas junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR via e-mail: contato@previdenciaturvo.com.br.

Turvo-PR, 30 de abril de 2026.

EMILIANO FERREIRA CAMARGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Resolução N° 05/2025)

Publicado por:
Diogo Augusto de Oliveira
Código Identificador:84E487CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA SORTEIO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIVULGAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA SORTEIO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS

O Departamento de Recursos Humanos, torna público a lista dos inscritos, oriundo do edital para convocação de **servidores municipais estáveis** interessados em compor a Comissão de Avaliação de Desempenho. A presente comissão terá como objetivo avaliar o desempenho dos servidores públicos municipais, visando aprimorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, bem como promover os avanços de carreira nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar N° 03/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - Lei Complementar N° 02/2023 e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério - Lei Complementar N° 04/2023.

1.INSCRITOS:

1.1. As inscrições foram abertas em 20/04 até 29/04, possuindo um total de 10 (dez) interessados.

1.1.1. Inscritos, por ordem de inscrição:

Nº	Protocolo	Matrícula	Nome	Cargo	Situação
1	1.742/2026	1006491	Elizabel Correa Eurich Medeiros	Auxiliar de Enfermagem	Habilitado
2	1.746/2026	1006001 1007881	Crislaine de Fatima Pereira	Professora	Habilitado
3	1.749/2026	1008331 100913	Roberson Grando	Professor	Habilitado
4	1.750/2026	100862	Daiane Dirings	Professora	Habilitado
5	1.764/2026	1002171 1003781	Silvia Seiffertt de Almeida	Professora	Habilitado
6	1.774/2026	100981	Camila Paula de Barros	Oficial Administrativo	Habilitado
7	1.794/2026	1007491	Elza Maria Trianouski Bonato	Fiscal da Vigilância Sanitária	Não Habilitado
8	1.806/2026	10008	Juliano do Nascimento	Motorista Veiculos Pesados	Habilitado
9	1.810/2026	100922	Mauro Sergio Baptista	Contador	Habilitado
10	1.814/2026	100994	Daiane Corrêa Batista Dessanoski	Oficial Administrativo	Habilitado

2. DA HABILITAÇÃO DOS INSCRITOS:

2.1. Os inscritos foram devidamente avaliados, verificando o cumprimento dos "requisitos de participação" isto é:

2.1.1. Ser servidor público municipal estável,ter disponibilidade para participar das atividades da Comissão de Avaliação de Desempenho.

2.2.2. Possuir sua última avaliação com média superior a 85 (oitenta e cinco) pontos.

2.3.3. Não ter sofrido nenhuma sanção administrativa de advertência ou suspensão nos últimos 05 (cinco) anos

2.2. Todos os inscritos foram considerados habilitados.

3. DO SORTEIO:

3.1.O sorteio público será realizado no dia 04/05/2026, às 14h, no Setor de Recursos Humanos, por meio da plataforma Sorteador Online (https://sorteador.com.br), sendo aberto a todos que desejarem acompanhar o procedimento. O sorteio será devidamente gravado e, posteriormente, o vídeo será divulgado a todos os servidores.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considerando o edital para convocação de **servidores municipais estáveis** interessados em compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, bem como HABILITAÇÃO, fica o Departamento de Recurso Humanos responsável por emitir Edital do resultado do sorteio.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

CLÉIA DE FATIMA MOTEKA BATISTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2B786BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 90-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 90/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco)dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 04/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Servente de Limpeza – Sede - 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Silvana Weber da Luz	55º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:DC1811BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 91-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 91/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco)dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Auxiliar Administrativo– 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Evelin Cris Gonçalves	21°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em30 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:44E1C90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2025

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 67/2025 – Pregão Eletronico Nº 36/2025– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO – COOPERTRAT,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionarios, Nº 533, no Município de Turvo Pr, CEP 85.150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90– **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos em vulnerabilidade social– **Prazo de Vigência:**fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 67/2025, de forma que a data final passa a ser **02 de novembro de 2026-Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 117.750,00 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais), além disso foi solicitado o reajuste de 4,26%-**Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:EFA1F6AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, para a servidora comissionada **Helena Mara de Moura Fornazari**, Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 09 de abril de 2026 a 08 de maio de 2026. Em atenção ao laudo da perícia médica oficial.

Parágrafo único –A servidora mencionada no Art. 1º desta portaria, deverá ser submetida a perícia médica do INSS, para solicitar benefício por incapacidade temporária.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 09 de abril de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:76056204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 10 (dez) dias de férias para a servidora efetiva **Bianca Leticia Marquetti**, Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026.

Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:665D128D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido que a Licença para Tratamento de Saúde concedida à servidora efetiva **Wilmara Tluscki da Silva**, por meio da Portaria nº 263/2026, terá seu término em 05 de maio de 2026, em atenção ao laudo da perícia médica realizada.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8EF062F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 06/2026

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 05 de maio de 2026, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:
Modalidade: Credenciamento
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO INTERESSADAS EM ASSOCIAR SUA IMAGEM INSTITUCIONAL, MEDIANTE PATROCÍNIO, ÀS FESTIVIDADES DO 44º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR.
Prorrogação das Inscrições: PATROCÍNIO MASTER Até às 12h do dia 04 de maio de 2026.
Local: por meio eletrônico através do link: https://turvo.1doc.com.br/atendimento, com o seguinte assunto: "CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES" ou físico no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Av. 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, em ENVELOPE DEVIDAMENTE LACRADO E IDENTIFICADO.
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº17/2026.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal Complementar Nº 123/2006, Lei Municipal Nº 11/2023 e Decreto Municipal Nº 21/2023 e demais normas complementares e disposições aplicáveis ao instrumento. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br>, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 30 de abril de 2026.

PRISCILA MARTINELLI
Pregoeira
(Decreto N° 17/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:BACB1CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a presente RETIFICAÇÃO referente ao Edital de Chamamento para Audiência Pública do Primeiro Quadrimestre do ano de 2026.
ONDE SE LÊ:
Data: 28 de abril do corrente ano
LEIA-SE:
Data: 25 de maio do corrente ano
Permanecem inalteradas as demais disposições do chamamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:F6EA2806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PAUTA DA ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA
04/MAIO/2026

PROJETO DE LEI Nº 026/2026 - Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 63 artigos.**
PARA RECEBER EMENDAS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - Altera a redação do artigo 95 da Resolução nº 01/90, de 21 de dezembro de 1990, Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama.
Dos Vereadores Ronaldo Cruz Cardoso, Clebão dos Pneus, Cris das Frutas Ednei do Esporte, Enfermeira Rosangela, Jabá da Carrocerias, Luiz Antonio Caviquioli, Marquinho do Climério e Newton Soares, **com 02 artigos.**
PARA RECEBER EMENDAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026 – Altera o artigo 30-A da Lei Complementar n.º 05 de 12 de agosto de 1991.
Do Poder Executivo Municipal
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 030/2026 - Altera a Lei nº 4.853, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 038/2026 - Altera a Lei Municipal nº 4.247, de 15 de dezembro de 2017, que autoriza o Município de Umuarama a instituir o Regime de Adiantamento a servidores municipais, para realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 029/2026 – Declara de utilidade pública o Rotary Club de Umuarama, Capital da Amizade, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Luiz Antonio Caviquioli.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Da Vereadora Enfermeira Rosangela.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 30 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:D4C9DF60

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°008/2026 - PMU

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N º. 08/2026 - PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do **Edital de Concorrência Eletrônica n°. 08/2026 - PMU, Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para execução de instalações de iluminação pública em LED, em diversos locais na cidade de Umuarama-PR e extensões de rede elétrica com pontos de iluminação em LED, conforme Projetos de Iluminação, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas, memorial descritivo em anexo, sendo instalações elétricas com 56 (cinqüenta e seis) luminárias públicas em LED na Estrada Dias; 56 (cinquenta e seis) refletores LED 200W no Campo da Rua Miguel Martins de Melo, 14 (quatorze) luminárias públicas em LED na Rua Alice Marques Machado e 06 (seis) luminárias públicas em LED na Avenida Presidente Castelo Branco, neste Município,** para fins de alterações no edital e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, **que seria realizada no dia 15 de maio de 2026, às 09:00 horas.**
Umuarama, 30 de abril de 2026.

KALEB SAAB DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:2037C93E

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - FMS

RESUMO DE CONTRATOS - FMS

CONTRATO DE COMPRA Nº 104/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DOURADINA COMERCIO DE GAS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar o fornecimento parcelado de vales para recarga de Botijão de gás P13 e P45
Valor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Vigência: 23/04/2026 a 23/04/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/01/14, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 013/2026 - PMU, homologado pela Portaria N° 412/2026, em 26 de março de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 27 de março de 2026, edição n° 3498, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CAROLINE TOMAZ PSICOLOGIA LTDA
Profissional Credenciado: CAROLINE TOMAZ DE OLIVEIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Psicopedagogia para atendimento no Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista - IAITEA, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 007/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**
Valor: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)
Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/04/341, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 066/2026, autorizado em autorizado em 22 de abril de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 28 de abril de 2026, edição nº 3.518, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: KORPO CLÍNICA S/S LTDA
Profissional Credenciado: CARLOS ROBERTO MARTINEL
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR, ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL, ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO, ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL), ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA TRANSRETAL, ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE, ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL, ULTRASSONOGRAFIA MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR (UNILATERAL) MÚSCULO/ESQUELÉTICO, ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL, ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA), ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL E ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**
Valor: R$ 1.594.734,24 (um milhão e quinhentos e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/03/313, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 067/2026, autorizado em 22 de abril de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 28 de abril de 2026, edição nº 3.518, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: F S SUNAHARA
Profissional Credenciado: FABIANA SHIOZAKI SUNAHARA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de Consultas de Nutricionista, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**
Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/04/335, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 069/2026, autorizado em 22 de abril de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 28 de abril de 2026, edição nº 3.518, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: J DA SILVA SENA FISIOTERAPIA LTDA
Profissional Credenciado: JÉSSICA DA SILVA SENA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de BIOFEEDBACK ANORRETAL, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**
Valor: R$ 268.152,00 (duzentos e sessenta e oito mil e cento e cinquenta e dois reais)
Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/03/319, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 073/2026, autorizado em autorizado em 22 de abril de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 28 de abril de 2026, edição nº 3.518, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 30 de abril de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Julia Martins Piffer
Código Identificador:79D42FFA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - FPMU
DECRETO Nº 021/2026

Altera o Decreto Nº 052/2022, publicado em 31 de agosto de 2022, que concedeu Pensão Vitalícia e Temporária aos Beneficiários do Servidor falecido ANTONIO DE MELLO.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná,no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO, extinção da cota da **Pensão Vitalícia**da beneficiária **JOSEFA FERREIRA DA SILVA DE MELO,** por motivo de falecimento na data de 08 de Abril de 2026, conforme prescreve os artigos 60, inciso I, alinea "c" e 74, inciso I da Lei Complementar nº. 089/2001.

D E C R E T A :

Art.1º Altera o Decreto nº 052/2022, publicado em 31 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°Fica concedida a partir de 31 de julho de 2022, "**Pensão Temporária**" a **ANA BEATRIZ SILVA MELO**, portadora da cédula de Identidade n.º 14.640.113-9 SESP/PR e inscrita no CPF n.º 124.018.509-02, beneficiária do servidor aposentado **ANTONIO DE MELLO**, nos termos do Processo nº. 080/2022 conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2°REVOGADO

Art. 3°Perceberá a beneficiária **ANA BEATRIZ SILVA MELO**a título de ''**Pensão Temporária**'', a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R$ 3.936,58 (Três mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) mensais e R$ 47.238,96 (Quarenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.**"**

Art. 2°Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:69B488AE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 - SMMA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL**, e a **COOPERUMA - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS NA RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE UMUARAMA**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 108 de 08 de junho de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação nº 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do Termo de Cooperação nº 001/2024, originalmente estabelecida de 01 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025, posteriormente prorrogada, fica novamente prorrogada por meio do **Termo Aditivo nº 002/2026**, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até **01 de maio de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE COLETA DO OBJETO DO PRESENTE TERMO.
Os serviços de coleta deverão ser executados nos seguintes bairros, nos dias e horários a seguir:
JABUTICABEIRASe **SETE ALQUEIRES**: quintas feiras - horário: das 08:30h às 12h
INDUSTRIAL, **VIVEIROS**, **ARCO-ÍRIS**e **ALTO DA GLORIA**: quintas feiras - horários: das 13:30h às 17:30h

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação nº 001/2024 que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Umuarama/PR, 30 de abril de 2025

NELSON BIGESCHI JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saúde, proteção e Bem Estar Animal

GISELE DO NASCIMENTO DOMINGUES
Presidente da Cooperativa - COOPERUMA

Testemunhas:

VANESSA DIOVANA BIASSI SOARES
CPF: 091.0XXX.XXX.-92

MYRELLA RAYNARA DE SOUZA MENDES
CPF: 086.XXX.XXX.-70

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:0D94E4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2026

Suspende as aulas da Rede Municipal de Ensino de Umuarama no período matutino do dia 04 de maio de 2026, em razão de movimento grevista noticiado pelo SISPUMU, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo SISPUMU — Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, comunicando a realização de movimento grevista para o dia 04 de maio de 2026 (segunda-feira);

CONSIDERANDOa necessidade de adoção de medidas preventivas em respeito às famílias e à comunidade em geral, visando evitar eventuais prejuízos aos alunos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas da Rede Municipal de Ensino de Umuarama, no período matutino, no dia 04 de maio de 2026 (segunda-feira), em razão do movimento grevista noticiado pelo SISPUMU — Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para a devida compensação das aulas suspensas, de modo a não prejudicar o calendário escolar e os alunos da rede pública municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
SecretárioMunicipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:951947B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2026

Designa CARLOS ALBERTO DE ASSIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,**ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Designar **CARLOS ALBERTO DE ASSIS,** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.059.560-7-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 844.365.309-49, Diretor de Manutenção da Frota,para responder interinamente, sem ônus pela Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a partirde 30 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:B84D0C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 335/2026

Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOALe dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constitui Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para acompanhar a aplicação da Prova Objetiva e Prova Práticado Processo Seletivo Simplificado sob o Regime Administrativo Especial para o provimento de empregopúblicode Agente Administrativo, Assistente Social, Psicólogo, Operador de Equipamentos Rodoviários, Mecânico II e Auxiliar de Serviços Gerais.

Presidente:**Alexandre Faker Ribeiro**, ocupante da função de emprego público de Agente Administrativo Ie designado Diretor de Recursos Humanos,graduação em Direito e Pós Graduado em Gestão estratégica de pessoas,portador da Cédula de Identidade RG nº 7.872.771-3 e inscrito no CPF nº 007.312.379-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Secretária:Ana Paula Dos Santos Silva, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, Tecnólogo em Recursos Humanos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.357.795-7e inscrita no CPF nº 009.644.889-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

c) Membro:Leandra Cristina Hermes Moreira, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, Tecnólogo em Gestão Pública, Pós Graduada em Gestão Pública e Recursos Humanos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0 e inscrita no CPF nº 009.644.889-06, lotada na Secretaria Municipal de Adminitração;

d) Membro: Fernanda Cristina De Lima Brito, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, Licenciada em Pedagogia, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.853.862-7e inscrita no CPF nº 075.712.199-30, lotada na Secretaria Municipal de Adminitração;

e) Membro: Julia Lesse dos Santos, ocupante do cargo em comissão deAssessor Especial, Acadêmica do 9º período do curso de Direito, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.338.443-6 e inscrita no CPF nº 138.157.139-51, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Comissão de Apoio:

a)Roberto Dias Zoccal, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, inscrito na OAB/PR nº 53.723, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para o Processo Seletivo Simplificado, bem como sua execução e coordenação.

Art. 3º Esta portariaentra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de marçode 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:8881DE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DO OBJETO

Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Simplificadopara provimento de emprego público, em caráter temporário, atendendo às necessidades deste Município, conforme especificado abaixo:

Agente Administrativo
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego: Ensino Médio.
Vencimento: R$ 2.092,50.
Regime Jurídico: Regime Administrativo Especial.
Quantitativo estimado de inscritos: 700.
Número de vagas de ampla concorrência: 37.
Número de vagas para portadores de deficiência: 03.
Número de vagas para afrodescendentes: 04.
Jornada de trabalho: 40 horas.
Taxa de inscrição: R$ 40,00.
Tipo de prova: prova escrita objetiva.

Psicólogos
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego: Graduação em Psicologia e registro profissional no órgão de classe.
Vencimento: R$ 4.935,83.
Regime jurídico: Regime Administrativo Especial.
Quantitativo estimado de inscritos: 500.
Número de vagas de ampla concorrência: 04.
Número de vagas para portadores de deficiência: 00.
Número de vagas para afrodescendentes: 00.
Jornada de trabalho: 40 horas.
Taxa de inscrição: R$ 50,00.
Tipo de prova: prova escrita objetiva.

Assistente Social
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego: Graduação em Serviço Social e registro profissional no órgão de classe.
Vencimento: R$ 4.935,83.
Regime jurídico: Regime Administrativo Especial.
Quantitativo estimado de inscritos: 500.
Número de vagas de ampla concorrência: 05.
Número de vagas para portadores de deficiência: 00.
Número de vagas para afrodescendentes: 01.
Jornada de trabalho: 30 horas.
Taxa de inscrição: R$ 50,00.
Tipo de prova: prova escrita objetiva.

Operador de Equipamentos Rodoviários
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego: Ensino Fundamental; 6 meses de experiência; CNH categoria “D”.
Vencimento: R$ 2.902,57.
Regime jurídico: Regime Administrativo Especial.
Quantitativo estimado de inscritos: 100.
Número de vagas de ampla concorrência: 03.
Número de vagas para portadores de deficiência: 00.
Número de vagas para afrodescendentes: 00.
Jornada de trabalho: 40 horas.
Taxa de inscrição: R$ 40,00.
Tipo de prova: prova escrita objetiva e prova prática.

Mecânico II

Requisitos/escolaridade para investidura no emprego: Ensino Fundamental.
Vencimento: R$ 4.468,38.
Regime jurídico: Regime Administrativo Especial.
Quantitativo estimado de inscritos: 100.
Número de vagas de ampla concorrência: 01.
Número de vagas para portadores de deficiência: 00.
Número de vagas para afrodescendentes: 00.
Jornada de trabalho: 40 horas.
Taxa de inscrição: R$ 40,00.
Tipo de prova: prova escrita objetiva.

Auxiliar de Serviços Gerais
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego: Ensino Fundamental.
Vencimento: R$ 1.766,00.
Regime jurídico: Regime Administrativo Especial.
Quantitativo estimado de inscritos: 600.
Número de vagas de ampla concorrência: 34.
Número de vagas para portadores de deficiência: 03.
Número de vagas para afrodescendentes: 04.
Jornada de trabalho: 40 horas.
Taxa de inscrição: R$ 30,00.
Tipo de prova: prova escrita objetiva.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no cumprimento de suas atribuições legais e em conformidade com as normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), com ênfase na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), vem por meio desta solicitar, com caráter de urgência, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação dos seguintes profissionais: Psicólogos, Assistentes Sociais e Auxiliares Administrativos .
A presente solicitação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados à população, garantindo o adequado funcionamento das unidades e o cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do SUAS.
Ressaltamos que o provimento desses cargos é fundamental para manter a regularidade dos atendimentos, fortalecer as equipes técnicas e administrativas e assegurar a execução das ações previstas nos programas, projetos e serviços desta Secretaria.
No que diz respeito da Secretaria de Saúde, considerando que as Unidades de Saúde constituem a principal porta de entrada para as demandas assistenciais da população, sendo a Atenção Primária à Saúde (APS) responsável pelo acolhimento, classificação de risco, orientação e coordenação do cuidado na rede municipal;
Considerando que as recepções das Unidades de Saúde desempenham papel estratégico no fluxo assistencial, sendo responsáveis pela orientação dos usuários quanto aos serviços ofertados, encaminhamentos na rede de atenção, agendamentos, organização de prontuários, registros em sistemas de informação e demais rotinas administrativas indispensáveis ao funcionamento dos serviços;
Justifica-se a necessidade de contratação de profissionais atendentes por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), com vistas a garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados, evitando sobrecarga das equipes assistenciais e reduzindo falhas nos fluxos administrativos e assistenciais.
Além do fortalecimento da Atenção Primária, faz-se igualmente necessária a ampliação do quadro de atendentes para os demais setores estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, os quais exercem funções essenciais para a integralidade do cuidado, dentre eles:
CEO – Centro de Especialidades Odontológicas: responsável pelo atendimento especializado em saúde bucal, com alta demanda de agendamentos, controle de encaminhamentos e orientação de pacientes;
Assistência em Saúde: setor responsável pela organização, controle e dispensação de insumos e benefícios assistenciais em saúde, destinados a usuários com necessidades específicas. Dentre suas atribuições, destacam-se a distribuição de suplementos alimentares para crianças com alergias ou necessidades nutricionais especiais, fornecimento de bolsas de colostomia e adjuvantes, bem como a concessão de óculos conforme critérios técnicos estabelecidos. O setor demanda suporte administrativo contínuo para cadastro, conferência de documentação, controle de estoque, registros em sistemas de informação, atendimento ao público e acompanhamento dos processos, garantindo a adequada oferta e rastreabilidade dos insumos disponibilizados à população.
Frota da Saúde: responsável pela logística de transporte de pacientes e equipes, necessitando de atendimento para controle de viagens, autorizações, contatos com usuários e organização de escalas;
CEM – Centro de Especialidades Médicas: unidade de média complexidade com grande volume de atendimentos e necessidade constante de organização de agendas, acolhimento e direcionamento de pacientes;
Setor de Regulação: núcleo fundamental para a gestão do acesso aos serviços de média e alta complexidade, agendamentos e organização de agendas, comunicação com usuários e serviços de referência;
Farmácia Regional: responsável pela dispensação de medicamentos, orientação aos usuários e controle de estoque, exigindo apoio administrativo para conferência de receitas, registros e organização de fluxos.
A ausência ou insuficiência de atendentes nos setores mencionados compromete diretamente a organização dos serviços, eleva o tempo de espera dos usuários, fragiliza a comunicação entre os pontos da rede de atenção e sobrecarrega profissionais técnicos e assistenciais com atribuições administrativas, desviando-os de suas funções finalísticas.
Atualmente, a rede municipal de saúde conta com 55 colaboradores em funções administrativas (quadro atual), entre estagiários e cargos comissionados, número insuficiente para atender a demanda operacional dos serviços. O levantamento técnico realizado aponta a necessidade imediata de 40profissionais administrativos com carga horária de 8 horas diárias, distribuídos entre Unidades de Saúde e setores estratégicos como CEO, Assistência em Saúde, Frota, CEM, Regulação e Farmácia Regional.
Dessa forma, a contratação de atendentes por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS) mostra-se medida indispensável para assegurar a eficiência operacional da rede municipal de saúde, qualificar o atendimento à população e fortalecer a Atenção Primária como ordenadora do cuidado, garantindo maior resolutividade, humanização e acesso oportuno aos serviços de saúde no município de Umuarama.
Ressalta-se, ainda, que:
Apoio aos Profissionais de Saúde: ao assumir as rotinas administrativas, os atendentes possibilitam que médicos, enfermeiros e demais profissionais assistenciais dediquem maior tempo ao cuidado direto ao paciente, elevando a qualidade e a segurança da assistência;
Organização e Gestão dos Serviços: esses profissionais contribuem para a adequada organização dos fluxos internos, manutenção de registros, alimentação de sistemas de informação, controle de agendas, documentos e insumos, assegurando a continuidade e eficiência das atividades;
Atendimento ao Público: os atendentes atuam como principal ponto de acolhimento ao usuário, fornecendo informações, orientações e direcionamentos, impactando diretamente na humanização do atendimento e na satisfação da população.
Destaca-se que, atualmente, grande parte das atividades administrativas vem sendo desempenhada por estagiários, cujos contratos possuem prazo determinado e apresentam elevada rotatividade, com desligamentos frequentes antes do término previsto. Tal cenário compromete a continuidade dos serviços, gera retrabalho e impacta negativamente na qualidade do atendimento, em razão da constante necessidade de capacitação e adaptação de novos colaboradores.
Diante da urgência na recomposição da força de trabalho administrativa, solicita-se a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o cargo de Agente Administrativo, como medida célere e eficaz para suprir a demanda identificada e garantir o funcionamento regular das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Em síntese, a realização do PSS é medida essencial para manter a eficiência operacional da rede, apoiar as equipes assistenciais e assegurar à população um atendimento digno, organizado e de qualidade.

No que diz respeito aos cargos de Operador de Equipamentos Rodoviários e Mecânico, segue justificativa da Secretaria:
Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que seja providenciada a abertura de um processo seletivo simplificado de provas e provas práticas, para contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Serviços Rodoviários, conforme determina a Lei Complementar n° 432/2017 e complementares.
*Para o cargo de Operador de Equipamento Rodoviário, o candidato deverá realizar prova prática nos equipamentos, sendo obrigatória a apresentação da CNH de Categoria no mínimo "D" no ato do prova prática, caso não tenha CNH o mesmo será eliminado.
A realização do referido processo seletivo simplificado se justificativa em virtude de:
B) Falta de profissionais para operar equipamentos novos, com habilitação específica.;
C) Somente 1 (um) mecânico para linha pesada (ônibus e caminhão);
D) Recebimento neste ano de maquinários através de convênio;
E) Grande quantidade de estradas rurais para readequação;
Considerando a justificativa acima, o Município de Umuarama não pode correr o risco de interromper os serviços essências realizado, principalmente na manutenção das estradas rural , que dão acesso aos distritos de Lovat, Santa Elisa, Serra dos Dourados, Nova Jerusalém e Roberto Silveira, que fica intransitável após uma forte chuva, devendo o setor de estradas, estar preparado, para o sua manutenção sempre que for necessário.
Sendo assim, a realização de um processo seletivo simplificado para contratação de profissionais para executar os serviços que em sua maioria são essenciais, urgentes e de relevante interesse público, como citado acima, são de suma importância para que esses serviços não sejam interrompidos, bem como não gere prejuízos ao erário ou desguarneça a segurança do patrimônio público municipal.
Entendemos que através do processo seletivo é possível garantir a impessoalidade, moralidade pública e o princípio da igualdade, buscando desta forma selecionar os melhores candidatos. Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para antecipar agradecimentos.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1 – ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A CARGO DA LICITANTE (EMPRESA CONTRATADA)

3.1.1 – Elaborar os instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado (Edital e Anexos) que serão preparados baseados nas informações e dados definidos com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal. O referido edital e seus anexos somente serão divulgados após parecer da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.
3.1.2 – Identificar junto à Prefeitura do Município de **UMUARAMA–PR,** o perfil e as atividades típicas do cargo/emprego, incluindo suas descrições.
3.1.3 – Auxiliar o Município na elaboração da minuta do edital, bem como da legislação necessária para realização do Processo Seletivo Simplificado.
3.1.4 – Definir, para elaboração do Edital:
a) Requisitos para efetuar as inscrições.
b) Procedimentos para as inscrições.
c) Provas e suas estruturas: cargos/empregos, nível, tipo de prova (objetivas e práticas), conteúdo, número de questões, valor em pontos e orientações para cada tipo de prova.
d) Avaliação profissional para os cargos indicados, com suas respectivas orientações.
e) Avaliação de Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração para garantir a correta inclusão de candidatos em cotas raciais.
f) Procedimentos para impetrar recursos.
g) Resultado final e classificação com os devidos critérios de desempate.
h) Quadro de vagas por cargo/emprego especialidade/área de atuação, salários, taxa de inscrição, requisitos (nível de escolaridade e registros em órgãos competentes) e vagas para deficientes.
i) Cronograma.
j) Datas, horários e locais para inscrição.
3.1.5 – Responsabilizar-se pela formação de equipe técnica especializada e experiente que trabalhará em estreita articulação com o órgão colegiado da Prefeitura.
3.1.6 – Divulgar o Processo Seletivo Simplificado, conforme orientações legais, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame.
3.1.7 – Proceder ao cadastramento geral dos candidatos inscritos.
3.1.8 – Efetuar inscrição de candidatos, que será realizada por meio eletrônico.
3.1.9 – Disponibilizar programa para recebimento das inscrições via internet.
3.1.10 – Fornecer equipe para o desenvolvimento das atividades de fiscalização da aplicação das provas.
3.1.11 – Emitir cartões de confirmação, contendo a data, horário e locais de prova.
3.1.12 – Realizar a elaboração e reprodução gráfica de fichas de inscrições e demais materiais necessários.
3.1.13 – Analisar tecnicamente as questões de provas, conforme programa e critérios definidos.
3.1.14 – Editorar as provas.
3.1.15 – Imprimir e grampear as provas.
3.1.16 – Envelopar os cadernos de questões de provas e cartões de respostas.
3.1.17 – Ensacar (em malotes) os envelopes.
3.1.18 – Manter as provas sobre sigilo absoluto.
3.1.19 – Acondicionar as provas em envelopes lacrados e invioláveis, com os cadernos de questões e cartões de respostas por local de realização, providenciando o fechamento dos malotes com cadeados.
3.1.20 – Organizar as provas por sala e local, de acordo com o previsto no Edital em quantidade suficiente para atender a todos os candidatos inscritos, além de cadernos reservas.
3.1.21 – Aplicar as provas.
3.1.22 – Corrigir os cartões de respostas para elaboração dos resultadose realizar a avaliação de Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração para garantir a correta inclusão de candidatos em cotas raciais.
3.1.23 – Avaliar prova prática.
3.1.24 – Fornecer material necessário para aplicação das provas, folhas de assinatura, folhas de respostas e material de sinalização para cada um dos locais de prova.
3.1.25 – Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registro de ocorrências para uso dos Coordenadores e Fiscais.
3.1.26 – Processar e entregar listagens de resultados, sendo que a listagem dos aprovados será emitida por cargo, por ordem de classificação e por número de inscrição, inclusive em mídia digital, para publicação pela Prefeitura.
3.1.27 – Fornecer os documentos exigidos pelas Instruções Normativas nº 118/2016 e nº 142/2018 Sistema Integrado de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em arquivo csv.
3.1.28 – Definir, organizar e providenciar o local de realização da prova escrita objetiva.
3.1.29 – Divulgar os gabaritos das provas até 48 horas após a aplicação das provas no site oficial do Processo Seletivo Simplificado.
3.1.30 – Receber e examinar os recursos dos candidatos.
3.1.31 – Levantar e analisar os resultados.
3.1.32 – Fornecer dados, instrumentos legais e sugestões de respostas para subsidiar a análise e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos nas diversas etapas de realização do Processo Seletivo Simplificado.
3.1.33 – Apoiar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura com argumentos para a resposta a eventuais ações judiciais.
3.1.34 – Disponibilizar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e outros candidatos que necessitem de outras condições especiais, desde que seja solicitado pelos interessados em formulário próprio.
3.1.35 – Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo alimentação, transporte e alojamento de seus empregados e prepostos, bem como os encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes as legislações, fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária.
3.1.36 – Responsabilizar-se pelo transporte, segurança e guarda dos malotes contendo as provas, até o local e momento da realização.

3.1.37 – Acatar possíveis revisões propostas pela Administração ao citado Cronograma, que deverão ser justificadas e autorizada pela autoridade superior, para melhor adequação ao interesse público.
3.1.38 – Realizar o levantamento de recursos humanos e materiais (em quantitativo).
3.1.39 – Elaborar lista dos candidatos aprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado de acordo com os critérios do edital para cada cargo/emprego e/ou especialidade.
3.1.40 – Elaborar lista final dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado com o nome, cargo/emprego e/ou especialidade, número de inscrição e notas gerais em meio impresso e encadernadas e enviar à Contratante.
3.1.41 – Elaborar lista geral dos candidatos em ordem alfabética e por classificação e enviar à Contratante.
3.1.42 – Elaborar lista geral do Processo Seletivo Simplificado por ordem de classificação em cada cargo/emprego e/ou especialidade, contendo todos os dados dos candidatos, inclusive endereço e telefone, situação no Processo Seletivo Simplificado (classificação, não classificação, eliminação) e notas gerais e enviar à Contratante.
3.1.43 – Todas as listas deverão ser entregues em mídia digital.
3.1.44 – Apresentar relatório final e listagem dos resultados para homologação.
3.1.45 – Apresentar relatório final, em mídia digital, contendo todos os dados de cadastro dos candidatos, inclusive endereço completo e o resultado final do Processo Seletivo Simplificado listado por classificação.
3.1.46 – Convocar a coordenação setorial, executores, itinerantes, fiscais e pessoal de apoio para atuarem na aplicação da prova.
3.1.47 – Distribuir o pessoal de aplicação das provas pelos locais de execução das mesmas.
3.1.48 – Elaborar manual de orientação para todo o pessoal envolvido.
3.1.49 – Convocar, para reuniões os coordenadores, executores e itinerantes para receberem as instruções contidas nos manuais.
3.1.50 – Providenciar todo o instrumental e material necessário à realização.
3.1.51 – Cumprir todas as macro etapas da presente contratação, as quais estão agrupadas todas as fases/ações elencadas nos subitens anteriores, definidas conforme Cronograma de Atividades que integra o presente Termo de Referência, assim definidas:
a) Elaboração de instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado.
b) Publicação do Edital.
c) Abertura do período de inscrições, com o respectivo recebimento.
d) Elaboração da prova escritae prática.
e) Aplicação da prova escritae prática.
f) Correção da prova escrita.
g) Recebimento e Análise dos recursos.
h) Apresentação da lista final de candidatos aprovados.

3.1.52 – Sem prejuízo das demais exigências editalícias a serem definidas no instrumento convocatório, com o objetivo de garantir o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública, com ênfase no princípio da Eficiência e Efetividade do objeto, a licitante deverá apresentar na data da licitação, os seguintes documentos comprobatórios para qualificação:
a) Certidão comprobatória de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Administração (CRA) em nome da empresa e do responsável técnico.
b) Atestados que comprovem a realização de Processo Seletivo Simplificado, compatível com o objeto desta Licitação, devidamente registrados no Conselho Regional de Administração (CRA).
c) Declaração de possuir profissionais, para compor a Banca Examinadora da Licitante, com nível superior, todos com experiência profissional em elaboração e correção de testes/avaliações.
d) Declaração de possuir parque gráfico próprio responsável pela impressão e envelopamento das provas, com vistas a garantir o sigilo das provas, não sendo admitida terceirização do referido serviço.
e) Comprovação de possuir equipe Acadêmica capacitada com titulação em nível superior, por meio de cópias de diplomas e declaração, com experiência na construção das questões nas seguintes áreas de conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos do Cargo.
f) Declaração de possuir corpo jurídico com pessoal capacitado para o exercício das atividades de atendimento a contratante, respostas aos organismos de controle e eventuais demandas de candidatos.
g) Declaração de possuir *link* com banda mínima de 100 (cem) megabytes para tráfego dos dados dos Processos Seletivos Simplificados, de modo a garantir que o portal possa ser acessado na maior parte do tempo.
h) Declaração de possuir sistemas de armazenamento de arquivos, sistemas de backup e redundância com capacidade de atendimento a 40.000 (quarenta mil) usuários.
i) Disponibilizar no site o processo seletivo simplificado em questão enquanto estiver vigente.
j) Atestado que comprove a qualificação técnica da Instituição.
k) Fica proibida a subcontratação, nos casos de contratação direta.

3.2 – ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A CARGO DO MUNICÍPIO

3.2.1 – Nomear através de ato de autoridade competente, a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura, para atuar junto à empresa contratada.
3.2.2 – Facilitar os contatos da empresa vencedora da licitação com autoridades e instituições locais com vistas à perfeita organização do certame.
3.2.3 – Fornecer no dia da aplicação das provas apoio de segurança.
3.2.4 – Publicar, na imprensa oficial, os atos que, por determinação legal, devam ser divulgados.
3.2.5 – Divulgar os atos do Processo Seletivo Simplificado, conforme orientação legal, garantindo o amplo conhecimento público do certame, através do site da Prefeitura, jornais de circulação no Município e pelo meio de comunicação que julgar conveniente, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame.
3.2.6 – Criar conta bancária específica em nome da Prefeitura de **UMUARAMA– PR,** com a única e exclusiva função de recepcionar os valores atinentes as inscrições efetivadas (recolhidas) pelos candidatos, para maior transparência por ocasião da prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização.
3.2.7 – Atender, através do atendimento ao subitem anterior, aos princípios da oportunidade, da universalidade, do orçamento bruto e da unidade de caixa, além de evitar a omissão de receitas e violação aos princípios constitucionais da moralidade e eficiência, devendo o Poder Publico ter o controle e prestar contas das receitas e despesas que ira realizar, nos termos do art. 14 da Lei Complementar n. 101/2000 e nos arts. 58 a 65 da Lei n. 4.320/64
3.2.8 – Intervir em qualquer momento no Processo Seletivo Simplificado, em caso de descumprimento da legislação que disciplina o tema do objeto.
3.2.9 – Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após atendidos os devidos trâmites legais.
3.2.10 – Divulgar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado na imprensa oficial.

3.3 – ESTRUTURAÇÃO DAS PROVAS

3.3.1 – A estruturação das provas para cada emprego se dará com a participação de representantes técnicos ou gestores das áreas onde haja empregos objeto do certame, quando necessário.
3.3.2 – A licitante vencedora deverá receber da Prefeitura Municipal de **UMUARAMA– PR,** as atribuições típicas de cada emprego com suas descrições e exigências, instrumentos rigorosamente obrigatórios para configurar o quadro de provas a constar do Edital do Processo Seletivo Simplificado.
3.3.3 – A licitante vencedora deverá estabelecer com a Prefeitura Municipal de **UMUARAMA– PR,** sugestões e critérios para definir os tipos de provas.
3.3.4 – Serão observados, com base no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura, os perfis, os requisitos mínimos, assuntos prioritários para cobrança de forma a definir as matérias/ conteúdos programáticos das provas, notas mínimas, grau de dificuldade das questões.
3.3.5 – As provas deverão avaliar habilidades que vão além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.

3.3.6 – A seleção dos candidatos se efetivará mediante processo específico, através da aplicação de prova escrita objetivae prova prática.
3.3.7 – A estruturação da prova deverá conterpara o nívelfundamental no mínimo 40 (quarenta) questões,para o nível médiono mínimo 40 (quarenta)questões, nívelsuperiorno mínimo 50 (cinquenta) questões,elaboradas por banca examinadora que tenham na composição, docentes ou técnicos com experiência na elaboração de Processo Seletivo Simplificado e que integrem instituições de nível superior.
3.3.7.1 - A prova prática deverá ser realizada utilizando, no mínimo, três tipos distintos de maquinários.
3.3.8 – A quantidade de questões poderá ser alterada, de comum acordo com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura, para melhor ajuste ao perfil do emprego objeto do certame.
3.3.9 – A licitante vencedora deverá constituir o conteúdo programático e respectiva sugestão bibliográfica, para determinar a elaboração das provas e para informação ao candidato através do Manual do Candidato.
3.3.10 – A licitante vencedora deverá selecionar e contratar especialistas para constituição das Bancas Examinadoras.
3.3.11 – A licitante vencedora levará em consideração a escolaridade e os demais requisitos para provimento do emprego, estabelecidos no Plano de Cargos e Carreiras, procedendo aos ajustes quando necessário.
3.3.12 – A Licitante Vencedora deverá dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas, mantendo de plantão pessoal habilitado para tal, com conhecimento das regras e procedimentos.
3.3.13 – As provas serão aplicadas, no Município de **UMUARAMA–PR**.

4 – DO LOCAL (DA ENTREGA DOS BENS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)
4.1 – A infraestrutura e o local necessários à execução dos serviços deverão ser integralmente providenciados pela empresa contratada, em ambiente adequado, observadas as condições técnicas exigidas para o fiel cumprimento do objeto.
4.2– Sempre que a natureza da atividade exigir, a Administração Municipal poderá convocar a contratada para reuniões técnicas, alinhamentos ou outras ações presenciais, a serem realizadas nas dependências da Prefeitura Municipal de Umuarama – PR ou em outros órgãos da Administração situados no território do Município.
4.3 – As atividades que não demandarem execução presencial junto à Administração poderão ser realizadas nas dependências da contratada, permanecendo sob sua responsabilidade todos os recursos materiais, tecnológicos e operacionais necessários à adequada prestação dos serviços.

5 – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O regime de execução é indireto, nos termos do Inciso VIII do Art. 6° da Lei de Licitações, sendo a fiscalização do serviço deste termo, a cargo do Titular da Secretaria Municipal de Administração, que promoverá o acompanhamento da execução, bem como, a aceitação do mesmo.
5.2 – A fiscalização da administração pública se incumbirá de discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade dos bens/serviços e o andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias.
5.3 – Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.

6 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

6.1 – O período global para execução do serviço do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 180 dias, iniciando-se a contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária da **Ordem de Serviço** para o Início da Execução Contratual.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado, 30% após a homologação das inscrições e 70% após a homologação final do Processo Seletivo Simplificado, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
7.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
7.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/ execução dos bens/serviços.
8.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços entregues ou executados fora da especificação deste Termo de Referência.
8.3 – Providenciar a **aceitação provisória** do objeto deste Termo de Referência, em até **15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto.
8.4 – Providenciar a **aceitação definitiva** do objeto deste Termo de Referência, em até **90 (noventa) dias,** contados da data da aceitação provisória emitida pela administração pública.
9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Comunicar a Administração todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/execução dos bens/serviços.
9.2 – Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência e seu anexo integrante, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.
10 – DO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – Os itens do Edital da Licitação serão aplicados de acordo com a Comissão Permanente de Licitação e a Procuradoria do Município, bem como o presente termo de referência.

Umuarama, 09 de março de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:D90E7E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO Nº 17, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação das as alterações/complementações da Emenda Parlamentar – Emenda Individual nº 202644870005,para Estruturação da Rede de Serviços, em benefício da OSC Projeto Obras de Misericórdia – Lar Santa Faustina.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº14, de 09de abril de 2026, que aprovou Emenda Parlamentar – Emenda Individual nº 202644870005,para Estruturação da Rede de Serviços, em benefício da OSC Projeto Obras de Misericórdia – Lar Santa Faustina;
CONSIDERANDO o Ofício nº 116/2026/SMAS expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicitou a deliberação do CMAS sobre a complementação e/ou retificação de emendas parlamentares;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 30de abrilde 2026, na Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações/complementações da Emenda Parlamentar – EMENDA INDIVIDUAL N° 202644870005, PROGRAMAÇÃO 412810420260002, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0041, com a finalidade de Estruturação da Rede de Serviços, classificação GND 3 – Custeio, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), operacionalizada através do EstruturaSUAS, com a programação cadastrada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando beneficiar a OSC Projeto Obras de Misericórdia – Lar Santa Faustina, CNPJ nº 76.283.589/0001-44.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 30 de abril de 2026.

ANNIE CRISTINY LOPES DE ARAUJO DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:60409A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO Nº 18, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação das as alterações/complementações da Emenda Parlamentar – Emenda Individual nº 202637050003,para Estruturação da Rede de Serviços, em benefício da OSC Centro Infantil Menino Deus.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno;
CONSIDERANDOa Resolução CMAS nº 07, de 19de março de 2026, que aprovou Emenda Parlamentar – Emenda Individual nº 202637050003,para Estruturação da Rede de Serviços, em benefício da OSC Centro Infantil Menino Deus;
CONSIDERANDO o Ofício nº 116/2026/SMAS expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicitou a deliberação do CMAS sobre a complementação e/ou retificação de emendas parlamentares;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 30de abrilde 2026, na Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as alterações/complementações da Emenda Parlamentar – EMENDA INDIVIDUAL N° 202637050003, PROGRAMAÇÃO 412810420260001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G00411, com a finalidade de Estruturação da Rede de Serviços, classificação GND 3 – Custeio, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), operacionalizada através do EstruturaSUAS, com a programação cadastrada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando beneficiar a OSC Centro Infantil Menino Deus, CNPJ nº 01.324.112/0001-60.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 30 de abril de 2026.

ANNIE CRISTINY LOPES DE ARAUJO DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:BE64B8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025 – SMAS

Partes: Município de Umuarama – PR,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.247.378/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco nº 3717, Centro Cívico,em Umuarama, Estado do Paraná,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**, pela**Secretaria Municipal de Assistência Social**,com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Maria Luisa Vicente Ribeiro Bertoco**, e a Associação de Apoio à Promoção Profissional – APROMO, inscrita no CNPJ nº 80.901.853/0001-33.
Objeto: Rescisão amigável do Termo de Colaboração nº 003/2025 – SMAS, firmado para oferta do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem, destinado ao atendimento de 24 (vinte e quatro) pessoas em situação de rua.
Motivação: Encerramento das atividades da APROMO – Unidade II, conforme solicitação formal da entidade por meio do Ofício nº 017/2026, em razão de inviabilidade financeira e operacional superveniente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 108/2017.
Data da Rescisão:30 deabril de 2026.

Umuarama, 30 de abril de 2026.

MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
SecretáriaMunicipalde Assistência Social

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:74E5E04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 07/2026

PORTARIAN.º07/2026

Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público destinado à celebração d eparcerias no âmbito da Política Municipal de Assistência Social – Rede SUAS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALDOMUNICÍPIO DE UMUARAMA,ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições que lhe são conferidase,
CONSIDERANDOo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,
CONSIDERANDOo disposto na Lei Orgânica da Assistência Social;
CONSIDERANDOa Resolução CNAS nº 109/2009;
CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal nº 108/2017, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 e os procedimentos de chamamento público para celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDOa necessidade de assegurar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e julgamento objetivo nos procedimentos de seleção de entidades parceiras para execução de serviços socioassistenciais da Rede SUAS;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção destinada a processar, analisar, julgar propostas e emitir parecer conclusivo nos procedimentos de Chamamento Público voltados àc elebração de parcerias no âmbito da Política Municipal de Assistência Social – Rede SUAS.
Art.2ºA Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
–**JulianaManducaJanuárioCatarin**, Assistente Social, CPF nº 044.961.179-59, matrículanº100478;
–**AnaFlávia Bergamo Moura Brunelli**, Assistente Administrativo, CPF nº 075.162.359-89, matrícula nº 1081148;
–**FláviaOlivioAraujodeLimaBarbosa**, Assistente Administrativo, CPFnº081.091.519-73, matrícula nº 965631;
–**MayaraDaré**, Secretária Escolar, CPFnº 065.693.219-86, matrículanº998421;

–**AlineMorenoCamargo**, Psicóloga, CPF nº046.649.919-16, matrícula nº987791.

Art. 3ºA presidência da Comissão será exercida pela servidora Juliana Manduca Januário Catarin, cabendo-lhe coordenar os trabalhos, convocar reuniões, assinar atas e relatórios, bem como praticar os atos necessários ao regular andamento dos trabalhos.
Parágrafo único. Nos impedimentos legais ou afastamentos da Presidente, esta será substituída por membro designado entre os integrantes da Comissão.
Art.4º Compete à Comissão de Seleção:
– receber e analisar propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil–OSCs;
–verificar a documentação de habilitação e o atendimento aos requisitos previstos no edital;
– promover o julgamento objetivo das propostas, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório;
–lavrar atas,relatórios técnicos e pareceres conclusivos;
–apreciar impugnações, recursos administrativos e manifestações correlatas, quando cabível;
–encaminhar o resultado final à autoridade competente para homologação e de mais providências
legais.
Art.5º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sempre juízo das funções regulares de seusrespectivos cargos.
Art.6ºA Comissão instituída por esta Portaria atuará nos Chamamentos Públicos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser reconduzida, alterada ou substituída por ato posterior.
Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama,28deAbrilde2026.

MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:4E7631CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **26.03.0052.001.00428-3**em face do fornecedor**EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ n. 12.272.084/0022-26,**atualmente em local incerto e não sabido, ficando este**NOTIFICADO**para no prazo de 10 (dez) diascorridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 27 de abril de 2026

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON -Umuarama

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **26.03.0052.001.00469-3,**em face do fornecedor**VAGO ADMINISTRAÇÃO E ESTACIONAMENTOS LTDA,CNPJ nº 24.125.636/0001-28,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este**NOTIFICADO**para no prazo de 10 (dez) diascorridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 27 de abril de 2026

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON -Umuarama

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n.**122/2026,**em face do fornecedor**AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A,**atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO**para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20(vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV-as provas que lhe dãosuporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97,REQUISITA-SEno mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 29 de abril de 2026

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON -Umuarama

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteçãoe Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **130/2026,**em face do fornecedor**BANCO SANTANDER S/A,**atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO**para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20(vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV-as provas que lhe dãosuporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97,REQUISITA-SEno mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 29 de abril de 2026

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON -Umuarama

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **26.03.0052.001.00573-3**em face do fornecedor**CLINICA V3 MEDICINA E SAUDE LTDA CNPJ nº 45.424.557/0001-98,**atualmente em local incerto e não sabido, ficando este**NOTIFICADO**para no prazo de 10 (dez) diascorridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 29 de abril de 2026

ALINE CUNHA MARTIOLLI
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON -Umuarama

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:54210CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULGAMENTO E DECISÃO

JULGAMENTO E DECISÃO

Processo Administrativo nº. 008/2025

Autuado: Mist (57.111.623/0001-59)
Autuante: Vigilância Sanitária

Relatório

No dia 29de Agosto de 2025, às 23h33min (vinte e trêshoras e trinta e três minutos), os fiscais da Vigilância Sanitária Edy Carlos Pereirada Silvae Euller de Alencar Vasconcelos, em ação conjunta com órgãos de segurança, Policia Militar, Corpo de Bombeiros, Fiscalização de Alvará e Postura Ambiental e Fiscalização do Meio Ambiente, em virtude da Ação Integrada de Fiscalização Urbana (IAFU), se deslocaram ao estabelecimentoMist, localizado na Rua Cambé , n°4155, Zona II, CEP 87.502-070 em Umuarama-PR, inscrita no CNPJ sob o n° 57.111.623/0001-59, em razão de que o estabelecimento estava exercendo a atividade de tabacaria com consumo no local sem PBA (Projeto Básico Arquitetónico) aprovado. Após isso, foi lavrado o Termo de Interdição nº 181/2025 e o Auto de Infração nº 192/2025, ficando autuada enquadrada na Lei 13.331/01, artigo 59, por contrair a Portaria Interministral MTE/MS nº 2647 de 04/12/2014.
Instaurou-se o presente Processo Administrativo Sanitário sob nº 008/2025.
A autuada apresentou defesa ao Auto de Infração Nº 192/2025 no dia 05/092025, de forma tempestiva.
Este é o relatório

Fundamentação

I - Infração

No dia 01 de setembrode 2025, às 10h06min (dez horas e seis minutos), foi lavrado o Auto de Infração n°192/2025, em razão de exercer atividade de tabacariacom consumo no local sem PBA (Projeto Básico Arquitetónico) aprovado, violandoa Portaria Interministral MTE/MS nº 2647 de 04/12/2014, ficando autuada enquadrada na Lei 13.331/01, artigo 59.
Destarte, conforme relatado no Relatório de Autuação juntado aos autos. em data de 12de dezembro de 2025, a equipe de fiscalização composta pela Vigilância Sanitária, em ação conjuntocom órgãos de segurança, Policia Militar, Corpo de Bombeiros, Fiscalização de Alvará e Postura Ambiental e Fiscalização do Meio Ambiente, em virtude da Ação Integrada de Fiscalização Urbana (IAFU), sendo constatadoo pleno funcionamento da atividadede tabacaria com consumo no local sem PBA (Projeto Básico Arquitetónico) aprovado, motivo pelo qual foi lavrado o respectivo Auto de Infração.
Face ao exposto, vislumbra-se a clara necessidade de aplicação das penalidades cabíveis uma vez que a autuada transgrediu norma legal constante na Lei Estadual 13.331/01, Art. 63, Inc. XLeXLIII, e Portaria Interministerial MTE/MS nº 2.647/2014.
Art. 63. Constituem infrações sanitárias as condutas tipificadas abaixo:
[...]
XL. deixar de observar as condições higiênico-sanitárias na manipulação de produtos de interesse a saúde, quanto ao estabelecimento, aos equipamentos, utensílios e funcionários. Pena - advertência, apreensão ou inutilização do produto, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa.Decreto Municipal 165/2021
XLIII. inobservância, por parte do proprietário ou de quem detenha suas posse, de exigência sanitária relativa a imóvel ou equipamento.
Portaria Interministerial MTE/MS nº 2.647/2014.
Art. 1º*Esta Portaria Interministerial regulamenta as condições de isolamento, ventilação e exaustão do ar e medidas de proteção ao trabalhador em relação à exposição ao fumo nos ambientes indicados no art. 3º do Decreto nº 2.018, de 1º de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.262, de 31 de maio de 2014.*
Nesse sentido, os dispositivos do Código de Saúde do Paraná já citado anteriormente relacionam as seguintes possibilidades de pena:
Pena - advertência, apreensão ou inutilização do produto, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa.

Portanto, conforme o contido na lei sanitária estadual, e tendo em vista a transgressão de norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde, são passíveis as seguintes sanções: advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda. Cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa. Vê-se que a opção pela advertênciaé medida mais razoável, uma vez que se trata deque o estabelecimento sanou em período tempestivo todas as irregularidades constatadas no auto deinfraçãon 192/2025. Desta forma, a aplicação de advertência cumpre com o caráter pedagógico da pena.
Nesse sentido, o artigo 56 da Lei Estadual 13.331/2001, preve a aplicação de advertência:
Art. 56. A pena de advertência será aplicada verbalmente ou por escrito, e dela será mantido registro pelo órgão advertente.
Outrossim, no que se refere à aplicabilidade de atenuantes, observa-se coerente apenas a disposta no Artigo 49, Inciso Ie III, a qual se traduz pela primariedade do agente.
Art. 49. São circunstâncias atenuantes:
I - ser primário o infrator;
II - não ter sido a ação do infrator, fundamental para a ocorrência do evento; ou
III - procurar o infrator, espontaneamente, reparar ou minorar as conseqüências do ato lesivo à saúde pública, que lhe foi imputado.

A pena de advertênciadeve ocorrer de forma escrita pela autoridade fiscal, ou de forma verbal, sendo mantida uma cópia na sede da Vigilância Sanitária, conforme supramencionado na redação do artigo 56 da lei 13.331/2001.
Ainda, de acordo com relatório da autoridade sanitária, durante os procedimentos de vistoria o proprietário do estabelecimento acompanhou e colaborou com as ações, bem como ciência dos documentos.
Posto isto,fica fixada a pena de advertencia, conforme lei.

Importante salientar que, levando em consideração o direito à ampla defesa e contraditório, bem como pelo devido processo legal, da decisão da autoridade superior, caberá recurso em segunda instância

ao Diretor de Saúde e em terceira e última instância, ao Secretário Municipal de Saúde, nos moldes do contido no parágrafo 3º do Decreto nº. 5.711/2002.

Decisão

Posto isso, tendo em vista queo Autuado infringiu ao artigo 63, inciso XL e XLIII, da Lei Estadual n°13.331/01 e Portaria Interministerial MTE/MS, nº 2.647/2014, e ainda, levando em consideração a gravidade da infração, julgo **PROCEDENTE** o Auto de Infração nº. 192/2025, impondo a empresa senhor (a) 57.111.663 Amanda Carla Teixeira, inscrita no CNPJ sob o nº 57.111.663/0001-59 a penalidade de advertência, na forma do Artigo 56da Lei Estadual nº 13.331/2001.
Que lavre-se os procedimentos legais.
Intime-se.
Umuarama, 31de março de 2026.

RENATA PITITTO
Diretora Municipal Da Vigilância Em Saúde

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:9224591E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA ADITAR O TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023

ASSUNTO: Trata-se do **4° Aditamento de Valor do Termo de Colaboração 006/2023.**
Entidade: Associação dos Clubes de Mães de Umuarama.
Objeto da parceria: Concessão de apoio à Administração Pública Municipal naexecução de Prestação de Serviços na modalidade Regime Entidade que atue na Confecção de Fraldas Geriátricas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017, são os que regem "as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordo de cooperação".
CONSIDERANDOque no **Art. 45 do Decreto Municipal nº 108/2017**, dispõe:
"O Termo de Colaboração ou Termo de Fomento disporá sobre a sua vigência, que deverá corresponder ao tempo necessário para a execução integral do seu objeto, limitada ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, incluídas eventuais prorrogações".bem como a adequação de valores do presente Termo.
CONSIDERANDOo **Decreto Municipal nº 108/2017 em seu art. 48**diz que:
O Secretário Municipal poderá solicitar, autorizar ou propor a alteração do Termo Fomento ou de Colaboração ou Acordo de Cooperação ou, ainda, do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou a sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto…".

CONSIDERANDOque a Constituição Federal de 1988 determina em seu artigo 3º que são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
CONSIDERANDO que, a dignidade da pessoa humana está previsto no artigo 1° da Constituição Federal: "Art. 1°. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constituem-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: III- a dignidade da pessoa humana";
CONSIDERANDO que, a dignidade da pessoa humana é acessível a qualquer ser humano, independentemente de qualquer requisito, seja ele de ordem de nacionalidade, sexo, religião ou posição social;
CONSIDERANDO que,o SUS (Sistema Único de Saúde) foi criado como instrumento para garantir este direito básico do cidadão brasileiro: acesso à Saúde. Portanto, entende-se que o SUS deve fornecer todos os serviços e materiais necessários para a manutenção ou recuperação da saúde dos cidadãos;
CONSIDERANDOquediante aimpossibilidade dosgovernos garantirem educação, saúde e lazer à população, descobriu nas Organizações Sociais um aliado necessário para suprir esta deficiência do Poder Público, pois permite a formação de parcerias em suas várias esferas, tendo como essência os princípios da transparência, da competição, da cooperação e da parceria propriamente dita e uma vez que se trata de entidade sem fins lucrativos, além dos relevantes trabalhos registrados é notório que se realiza mais investimento com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência;
CONSIDERANDOque a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;

JUSTIFICATIVA: técnica para celebração de Termo Aditivo004/2026ao Termo de Colaboração nº 006/2023 – Redução e readequação da produção de fraldas geriátricas.

A presente solicitação de **ADITAMENTO DE VALOR** do **TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023**busca o cumprimento do que a legislação supracitada determina e, procura fazer com que a oferta do serviço complementar executado pelasOrganizações da Sociedade Civil – OSCpossam atender um número maior de pacientes do SUS(Sistema Único de Saúde).
Assim, a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, através do Setor de Assistência em Saúde,solicita e justificao**ADITAMENTO**do**4ºTermo de Colaboração 006/2023**firmado com a **ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES DE UMUARAMA,** para a execução do Serviço na modalidade Confecção de Fraldas Geriátricas, para atender pacientes SUS**,** cadastrados no programa Municipal de Distribuição de fraldas geriátricas.
Em decorrência da ampliação da cobertura do **Programa Farmácia Popular**, o Ministério da Saúde passou a disponibilizar gratuitamente todos os 41 itens do programa — incluindo **fraldas geriátricas**— às farmácias credenciadas. Conforme orientação oficial, têm direito ao benefício os usuários com **60 anos ou mais**, ou **pessoas com deficiência**, mediante apresentação de **prescrição ou laudo médico**.
A partir de julho de 2025, o Município de Umuarama iniciou o processo de transição gradativa dos pacientes anteriormente atendidos com fornecimento municipal de fraldas geriátricas para o atendimento por meio do Programa Farmácia Popular do Brasil, em razão da ampliação da gratuidade promovida pela União.
Durante o período de transição, observou-se a necessidade de manutenção parcial do fornecimento municipal, considerando que parcela dos usuários não conseguiu ser plenamente absorvida pelo programa federal, em decorrência de fatores como ausência de documentação necessária (incluindo procuração), entraves burocráticos e, sobretudo, demandas clínicas que exigem quantitativo superior ao limite disponibilizado pelo programa.
Encerrado o período de transição, foi possível delimitar de forma objetiva o público que permanecerá sob responsabilidade do Município, composto essencialmente por:
Pacientes internados no Pronto Atendimento Municipal, que demandam uso contínuo do insumo enquanto aguardam regulação e transferência hospitalar;
Demandas judiciais, nas quais o Município permanece legalmente obrigado a fornecer o quantitativo determinado;
Casos excepcionais de pacientes já inseridos no Farmácia Popular, mas que, por agravamento do quadro clínico, necessitam de volume superior ao disponibilizado pelo programa federal.
Nesse contexto, a Associação dos Clubes de Mães de Umuarama mantém papel estratégico e complementar, sendo responsável pela produção municipal de fraldas geriátricas destinadas exclusivamente a esses grupos remanescentes.
Diante da consolidação desse novo cenário, verifica-se a necessidade de readequação da produção mensal, ajustando-se a capacidade

operacional da entidade à demanda efetivamente existente. Assim, a produção anteriormente estabelecida em **8.000 (oito mil) unidades/mês**passa a ser redimensionada para **3.000 (três mil) unidades/mês**, conforme previsto no novo Plano de Trabalho.
Adicionalmente, torna-se imprescindível a atualização do Plano de Aplicação, de modo a garantir a sustentabilidade da execução do serviço, contemplando:
Pagamento de salários e encargos da equipe diretamente envolvida na produção;
Despesas com combustível para o transporte das fraldas;
Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal (máscaras, toucas, álcool 70%, desinfetantes, entre outros insumos necessários);
Honorários contábeis.
A presente readequação tem por finalidade assegurar a continuidade do atendimento aos usuários que permanecem sob responsabilidade municipal, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e adequação da política pública à demanda real.
A formalização do **4º termo aditivo de prazo**, com a respectiva redução de valor, mostra-se tecnicamente justificável, uma vez que decorre da revisão do plano de trabalho, com redefinição das quantidades e condições inicialmente estabelecidas, sem prejuízo à execução do objeto contratual. A medida garante a compatibilidade entre o contrato vigente e as necessidades atuais do Município de Umuarama.
Destaca-se que a atualização do plano de trabalho foi fundamentada na reavaliação do cenário operacional e assistencial, permitindo o ajuste da oferta às demandas efetivamente verificadas. Tal adequação evita despesas desnecessárias e assegura a correta aplicação dos recursos públicos.
Dessa forma, o aditivo com redução de valor preserva a continuidade dos serviços, mantém a regularidade contratual e reforça uma gestão responsável, em consonância com a legislação vigente.
CONCLUSÃO
A partir da compreensão do acima exposto, grafa-se anecessidade e a importância do **ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO** desta parceria, já que sua execução possibilitará o atendimento dos pacientes SUS, que necessitamcotidianamente usar fraldas.
Diante do exposto, é que se publiciza a celebração do **Termo Aditivo 004**ao **Termo de Colaboração n° 006/2023**, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES.
Altera-se o valor total do **Termo Aditivo 003**ao Termo de Colaboração **nº 006/2023**, de saldo de até **R$47.015,00 (Quarenta e sete mil e quinze reais) referente aos 05 (cinco meses) restantes de convênios, para até R$89.892,00(Oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais), aumentando R$ 42.877,00(Quarenta e dois mil Oitocentos e setenta e sete reais). Tendo em Vista que serão 12(doze) meses o prazo do presente aditivo.**
Altera-se o Valor do Repasse Mensal de **R$9.403,00**(N**ove mil quatrocentos e três reais**), para até **R$ 7.491,00(Sete mil, quatrocentos e noventa e um reais)**perfazendo o valor do presente Termo em até **R$89.892,00**(**Oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e doisreais**) passando e atualizando o valor total do Termo de Colaboração 006/2023 de até **R$ 455.304,00.(quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e quatro reais**) para até **R$ 545.196,00**(**Quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais**).
A execução ocorrera de acordo com Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.
Importante destacar que todas as exigências dos Artigos 48 e 49 do Decreto Municipal n° 108/2017 foram cumpridas.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1o do artigo 32 da Lei Federal no 13.019/2014, publique-se a presente **justificativa**no sítio eletrónicodo Município de Umuarama para conhecimento de todos, e, para caso queiram, apresentem impugnações.
Sendo o que consta para o momento, colacamo-nos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Umuarama – PR.,23 de Abril de 2026.

LISBETH PETITO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

NILZA A.O.JACOBUCCI
Gestora da Parceria

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:1DA1A02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MINUTA DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023.

Pelo presente Termo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56**, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Rua Doutor Ministro Oliveira Salazar, n° 4150, Zona II, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**, neste ato representada pela SecretáriaMunicipal de Saúde, **Sra Lisbeth Petito Scanavacca ,** portadora da Cédula de Identidade **RG n° ***************-**,SESP/PR inscrito no **CPF n°*****************em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017, e de outro a **Associação dos Clubes de Mãe de Umuarama** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**,**-OSC**,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n**.º 76.724.749/0001-43**com sede na Avenida Padre José Germano Neto, 3422, CEP 87.503-650, na cidade de Umuarama – PR, representada por sua **Presidente Rosalia Cristina Amaducci Schneider da Silva**, inscrita no **CPF ***************,** com sede na Rua Desembargador Lauro Lopes, 3550, Centro, CEP 87.501-210, na cidade de Umuarama – PR, representada por sua presidente , celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e na Lei Federal nº 12.594/2012, do Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017 e do **Edital de Chamamento n.º 03/2022**publicado no Diário Oficial do Município em 08 de novembro de 2022, cuja execução será complementar aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, bem como as demais normas jurídicas pertinentes , resolvem **ADITAR** o**Termo de Colaboração nº 006/2023**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: QuartoAditivo ao Convênio 006/2023 - Associação Clube de Mães, Prorroga-se o prazo para **até 30 de abril de 2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA:Altera-seo valor total do **Termo Aditivo 003**ao Termo de Colaboração **nº 006/2023**, de saldo de até **R$47.015,00 (Quarenta e sete mil e quinze reais) referente aos 05 (cinco**
meses) restantes de convênios, para até R$89.892,00(Oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais), aumentando R$ 42.877,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais).Tendo em vista que serão 12 (doze) meses o prazo do presente aditivo
Altera-se o Valor do Repasse Mensal de **R$9.403,00(Nove mil quatrocentos e três reais**), para até **R$7.491,00(Sete mil, quatrocentos e noventa e um reais**) perfazendo o valor do presente Termo em até **R$89.892,00**(**Oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais**) passando e atualizando o valor total do Termo de Colaboração 006/2023 de até **R$ 455.304,00.(quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quatro reais**) para até **R$ 545.196,00(Quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e seisreais**). A execução ocorrerade acordo com Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A dotação orçamentária utilizada para a execução do presente Aditivo será
70.001.10.122.0002.2.276 – ED: 3.1.150.43.00.00 – D:53 – F:1
70.001.10.122.0002.2.276 – ED: 3.3.50.41.00.00 - D:58 - F:1

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº. 006/2023 SMS permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, junto a duas testemunhas que também o assinam.

Umuarama/PR, 29 de abril de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretáriamunicipal de Saúde

ROSÁLIA CRISTINA AMADUCCI SCHNEIDER DA SILVA
Presidente

Testemunhas:

1. NILZA ALVES DE O. JACOBUCCI
CPF: 811.128.239-72

2. IVONE URBANSKI
CPF: 445.950.699-87

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:37462F35

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BDJ3I39	279350S000254152	17/01/2026	56732	

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:A0749EE4

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXU2B61	279350CND0001152	16/02/2026	50292

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:A037A7BD

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM3I42	279350NIC0044369	31/03/2026	50020
ABV3J38	279350NIC0044331	31/03/2026	50020
AEI2629	279350NIC0044335	31/03/2026	50020
AFR9F58	279350NIC0044323	31/03/2026	50020
AIC9138	279350NIC0044322	31/03/2026	50020
ANC6D11	279350NIC0044373	31/03/2026	50020
ANN1G52	279350NIC0044346	31/03/2026	50020
AQU5B83	279350NIC0044366	31/03/2026	50020
ARX9547	279350NIC0044349	31/03/2026	50020
ASB4F58	279350NIC0044330	31/03/2026	50020
AYL8A03	279350NIC0044338	31/03/2026	50020
AZZ5C24	279350NIC0044336	31/03/2026	50020
AZZ5D25	279350NIC0044324	31/03/2026	50020
BBD4091	279350NIC0044328	31/03/2026	50020
BBF7292	279350NIC0044360	31/03/2026	50020
BCB9J06	279350NIC0044370	31/03/2026	50020
BCG6521	279350NIC0044364	31/03/2026	50020
BCR7I66	279350NIC0044368	31/03/2026	50020
BEH1E85	279350NIC0044344	31/03/2026	50020
BEU5H77	279350NIC0044334	31/03/2026	50020
BEY7H64	279350NIC0044342	31/03/2026	50020
DCY7161	279350NIC0044371	31/03/2026	50020
EXU0094	279350NIC0044325	31/03/2026	50020
FBS1B90	279350NIC0044326	31/03/2026	50020
FTH5H06	279350NIC0044352	31/03/2026	50020
MIF7E00	279350NIC0044357	31/03/2026	50020
MKW8D96	279350NIC0044367	31/03/2026	50020
MKX7I50	279350NIC0044358	31/03/2026	50020
OAS1F37	279350NIC0044355	31/03/2026	50020
QCZ2J77	279350NIC0044354	31/03/2026	50020
QCZ2J77	279350NIC0044362	31/03/2026	50020
QSX2D98	279350NIC0044341	31/03/2026	50020
QUS8G60	279350NIC0044327	31/03/2026	50020
QVQ5B09	279350NIC0044321	31/03/2026	50020
QWW2F68	279350NIC0044350	31/03/2026	50020
RHQ6B71	279350NIC0044353	31/03/2026	50020
RNR0F20	279350NIC0044343	31/03/2026	50020
RRO0D19	279350NIC0044339	31/03/2026	50020
RTW5H56	279350NIC0044351	31/03/2026	50020
SEI5I00	279350NIC0044333	31/03/2026	50020
SEU9J71	279350NIC0044348	31/03/2026	50020
SEV9H08	279350NIC0044332	31/03/2026	50020
SFA7B68	279350NIC0044340	31/03/2026	50020
SMK5A96	279350NIC0044365	31/03/2026	50020
SUP6D29	279350NIC0044361	31/03/2026	50020
SVQ4C35	279350NIC0044329	31/03/2026	50020
SYJ8G24	279350NIC0044345	31/03/2026	50020
TAI2I40	279350NIC0044356	31/03/2026	50020
TAR5I02	279350NIC0044347	31/03/2026	50020
TAZ7E14	279350NIC0044372	31/03/2026	50020
UBB8I17	279350NIC0044337	31/03/2026	50020

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:2A4FD5F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Considerando o relatório do fiscal referente ao Contrato nº 05/2025, celebrado com a empresa FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.777.443/0001-73, decorrente do Processo de Dispensa Eletrônica nº 09/2025, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de corrimões em aço inox com guarda-corpo em vidro laminado nas dependências da Câmara Municipal de União da Vitória – PR;

Considerando que restou constatado o descumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a contratada não executou o objeto contratado dentro do prazo estabelecido, mesmo após a concessão de prorrogações pela Administração;

Considerando que tal conduta caracteriza, em tese, cumprimento irregular das cláusulas contratuais e atraso injustificado na execução do objeto, configurando infração aos itens 10.1.1 e 10.1.2 da Cláusula 10ª, bem como sujeitando a contratada às penalidades previstas na Cláusula 9ª do contrato;

Considerando a necessidade de observância do contraditório e da ampla defesa, para apuração da responsabilidade da contratada e eventual aplicação das sanções cabíveis;

DETERMINO:

1. A instauração de Processo Administrativo Sancionador, com a finalidade de apurar a responsabilidade da empresa FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.777.443/0001-73, em razão da inexecução do Contrato nº 05/2025, decorrente do Processo de Dispensa Eletrônica nº 09/2025;

2. A notificação da empresa contratada, para que apresente defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, acerca dos fatos apurados e das infrações contratuais apontadas;

3. A designação da servidora Roseli Fhogues Olinquevicz, para promover a instrução do presente processo administrativo sancionador, praticando os atos necessários à sua regular tramitação, inclusive análise da defesa e elaboração de relatório conclusivo;

4. A juntada aos autos de cópia do contrato administrativo, do relatório do fiscal, do despacho de rescisão contratual e demais documentos pertinentes à apuração dos fatos.

Após a apresentação da defesa, ou decurso do prazo sem manifestação, retornem os autos ao servidor designado para elaboração de relatório conclusivo.
Cumpra-se.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:7878A22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 222/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 149/2026-FUMPREVI, e Determinação Judicial Autos nº 0010203-02.2019.8.16.0174, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 404/2014**, o qual concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**SUELY MARIA ROIEK**
CPF:	**512.335.339-91**
RG:	**1.458.076 SSP/PR**
CARGO:	**AGENTE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
NIVEL:	**10-J**
MATRÍCULA:	**52**
PROVENTOS:	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.385,69 (Três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 30 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:63E2B97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 223/2026

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO/ATIV 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	40.000,00
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	105.000,00

TOTAL CRÉDITO	**105.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 30 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 223/2026:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 30 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E1251656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 257/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 782/2025, para averiguação dos fatos relatados no **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 7133/2026**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5F34A4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 261/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Chamada Pública/Credenciamento Edital 01/2025 - Processo Administrativo nº 08/2026.
TERMO DE CONTRATO Nº. 08/2026
Contratante...: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA – IMAS ,CNPJ nº 81.650.525/0001-74.
Contratada.:**MALLON SERVIÇOS MEDICOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº60.748.547/0001-00, sediado(a) na Rua Santos Dumont, 612 Sala 642, Centro,União da Vitoria- PR
Valor Global...: **R$300.000,00(Trezentos mil reais)**
Objeto.:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de **CARDIOLOGIA** a todos os segurados do IMAS.
Data de Assinatura.....: 28/04/2026
Prazo de Vigência.: Início: 28/04/2026-Término: 28/04/2027 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Licitação.: Inexibilidade de Licitação 07/2026.
Recursos Orçamentários:
Despesa orçamentaria 16 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 69
Despesa orçamentaria 16, Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 76
Gestor: TATIANE DE FATIMA STACECHEN – Presidete do Imas
Fiscal: Katia Adriane Fecht Schulz – Diretora da Saúde
Fiscal Substituto: Arlete Rebeika - Diretora de finanças

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de abril de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F402FCF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO CHAMAMENTO 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 19/05/2026, **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o nº 04/2026, objetivando-se: **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS CULTURAIS E EDUCACIONAIS.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 30/04/2026, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222 e e-mails licita@vitorino.or.gov.br, compras2@vitorino.pr.gov.br e site www.vitorino.pr.gov.br .
Vitorino, 30/04/2026

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B4B4C07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PE 16/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 18/05/2026, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 016/2026, objetivando Contratação de apólices de seguro veicular para os veículos integrantes da frota municipal, lotados nas diversas Secretarias Municipais, com cobertura contra danos materiais, corporais, roubo, furto e demais riscos.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 30/04/2026 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras2@vitorino.pr.gov.br , site do município, www.vitorino.pr.gov.br, bllcompras.com .
Vitorino, 30/04/2026

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:545150AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 77/2026

Extrato Contrato 76/2026 - da inexigibilidade nº 06/2026. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ – 23.792.525/0001-02 – objeto: contratação de assessoria técnica especializada em transparência pública, visando à gestão, adequação, monitoramento e suporte contínuo do Portal da Transparência do Município de Vitorino/PR.- Valor. R$ 31.640,00- Dotação Orçamentária: 25 - Data 30/04/2026

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:AF05940D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.182, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Decreto 6.182, de 04 de maio de 2026.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Gizele Cristina Ross, portadora do CPF/MF n.° 046.536.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de maio 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:D0FF7E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.183, DE 04 DE MAIO DE 2026

Decreto 6.183, de 04 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Leonice Leite dos Reis, portadora do CPF/MF n.° 024.790.xxx-xx, para ocupar o cargo de Gerente da Sede Administrativa Descentralizada, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:DAD90C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.184, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Decreto 6.184, de 30 de abril de 2026.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f") e,
Considerando o requerimento apresentado pela Conselheira Tutelar Gizele Cristina Ross, solicitando seu desligamento do cargo;
Considerando a necessidade de formalização da vacância para fins de continuidade dos serviços do Conselho Tutelar;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Conselheira Tutelar, ocupado pela Sra. Gizele Cristina Ross a partir de 30 de abril de 2026, em razão de renúncia para assumir outro cargo público.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de abril de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2DC7F9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.184, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Decreto 6.184, de 30 de abril de 2026.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Suelen Brufati, portadora do CPF/MF n.º 084.824.xxx-xx, do cargo de Gerente de Saúde em Atenção Básica, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de abril 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:12955DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 107/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 107/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

IN	Candidato	Classificação
1494	Talita Mariele Cararo	22º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

IN	Candidato	Classificação
1512	Paulo Adriano dos Santos	19º (Final de Fila)

2 – O candidato classificado e relacionado acima deverá comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **04/05/2026** até **08/05/2026** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 04 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:886910E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 172, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Portaria 172, de 30 de abril de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Gevanildo dos Santos	Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização	2024/2025	07/05/2026 até 12/05/2026
Iara Rech Miranda Gonçalves	Técnico Em Enfermagem I	2024/2025	10/06/2026 até 19/06/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de abril de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:263640A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 173, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Portaria 173, de 30 de abril de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias ao Prefeito Municipal Marciano Vottri e ao Secretário Executivo Gabriel Almeida Stalhbaum, para participar de reuniões e tratativas de assuntos de interesse do Município junto a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, na Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP, na Casa Civil do Estado e no Gabinete do Governador do Estado do Paraná, em Curitiba/PR, nos dias 03 a 05 de maio de 2026.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 30 de abril de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8DFFD1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
AUXÍLIO TRANSPORTE DE ALUNOS DE TERCEIRO GRAU E CURSO TÉCNICO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS REF. EDITAL 01/2026

O Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto pela Lei nº 2148/2025 que "concede auxílio-transporte a estudantes de Ensino Superior de Graduação e Cursos Técnicos de nível médio presenciais e semipresenciais, de baixa renda que se deslocarem diariamente do Município de Vitorino, e de acordo com o contido no EDITAL nº 01/2026**TORNA PÚBLICO**a desclassificação dos alunos relacionados abaixo, sendo assim suas inscrições INDEFERIDAS.

Arthur Miotto Dal Bosco	RG 12.839.612-8
Lucelia Catia Gonçalves	RG 12.737.073-7
Matheus André Muhl dos Santos	RG 108.186.059-60

Secretaria Municipal de Educação, em 30 de abril de 2026.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. Nº 5.725/2025

Publicado por:
Daniele Giacomet
Código Identificador:AAE6DAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA 10/2026

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e
CONSIDERANDO que em razão do recesso de fim de ano e em decorrência das férias sucessivas dos servidores integrantes da comissão permanente de processo disciplinar o prazo para conclusão do processo já praticamente se esgotou;
CONSIDERANDO o risco de que o protraimento do curso do processo administrativo disciplinar ao longo do curso do ano e do início dos trabalhos letivos podem implicar em danos à boa gestão da Escola Municipal José Bonifácio;
CONSIDERANDO a inexistência de norma específica de processo e procedimento em caso de apuração de falta ou afastamento preventivo de dirigente escolar;
CONSIDERANDO a existência de disposição normativa análoga no Estatuto dos Servidores Públicos (Lei 478, de 31 de janeiro de 1994), que prevê esta possibilidade quando houver risco de o processado interferir no curso das apurações (art. 147)
CONSIDERANDO o poder geral de cautela em favor do interesse público e da eficiência;
CONSIDERANDO a inexistência de vice-diretora em casos de escola com menos de 400 alunos e a possibilidade jurídica de designação de outro diretor provisório substituto, na falta do titular (Decreto 5.929, de 17 de junho de 2025, art. 21);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 21/2025, de 19 de dezembro de 2025, por mais 15 dias, contados automaticamente a partir do término de seu prazo de vigência.

Art. 2º. Fica afastada cautelarmente a diretora L.V.O., Matrícula 114.679, do cargo de diretora da Escola Municipal José Bonifácio, até que º findem os trabalhos de apuração, sem qualquer prejuízo funcional ou financeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vitorino/PR, 30 de abril de 2026.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Decreto 5.725, de 22 de janeiro de 2025

Publicado por:
Daniele Giacomet
Código Identificador:20A929DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA 11/2026

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Vitorino/PR, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 04/2026, que tem por objeto o credenciamento de oficineiros para eventual e futura contratação de prestação de serviços e desenvolvimento de oficinas culturais e educacionais;
CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica das inscrições, avaliação de títulos, experiência profissional e propostas apresentadas, conforme critérios estabelecidos no referido edital;
CONSIDERANDO o disposto quanto à constituição de Comissão de Credenciamento para análise e deliberação das propostas apresentadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Credenciamento e Avaliação de Títulos, responsável pela análise das inscrições, verificação da documentação apresentada, avaliação das propostas e pontuação dos candidatos inscritos no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório:
I – Fiscal de Contrato – Aline Carla Badia;
II – Gerente de Desenvolvimento de Cultura – Diogo Ricardo Ribeiro;
III – Gerente de Apoio Administrativo – Thalia Aparecida de Candido.
IV – Assessora Pedagógica – Luane Carla Vieira
V – Assessora Pedagógica – Ana Rubia Teste

Art. 2º. Compete à Comissão:

I – verificar a conformidade das inscrições com as exigências do edital;
II – analisar a documentação apresentada pelos proponentes;
III – avaliar as propostas de oficinas culturais e educacionais;
IV – proceder à análise de títulos, experiência profissional e capacidade técnica dos candidatos;
V – aplicar os critérios de pontuação previstos no edital;
VI – solicitar, quando necessário, esclarecimentos ou documentação complementar;
VII – elaborar relatório técnico conclusivo contendo a relação dos credenciados e respectivas pontuações.

Art. 3º. Para a realização das análises e deliberações, será exigida a presença mínima da maioria dos membros da Comissão, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º. Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá encaminhar relatório final à autoridade competente para fins de homologação do resultado do credenciamento.

Art. 5º. Os membros da Comissão deverão declarar ausência de impedimento ou conflito de interesses em relação aos proponentes inscritos, nos termos do edital.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino – PR, 30 de abril de 2026.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 5.725 de 22/01/2025

Publicado por:
Daniele Giacomet
Código Identificador:EDD758D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 09/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 28, inciso IV, da Lei nº 1.971/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora ALINE FABIANE GRANOSKI SOARES VOTRI, inscrita no CPF nº 065.244.XXX-XX, para exercer a função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Neiva Aparecida Fogassa dos Santos, a partir de 17 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino – PR, 30 de abril de 2026.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 5.725 de 22/01/2025

Publicado por:
Daniele Giacomet
Código Identificador:B9C194C1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATATUAL Nº 43/2026 – ID 2855

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento futuros e eventuais de gêneros alimentícios e demais ingredientes para preparação do prato típico (Cabrito Apressado), em virtude de comemoração ao 39º aniversário do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

VALOR TOTAL: R$ 19.933,20 (dezenove mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos)

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	Alho de cabeça	Kg	seasa nacional	20	R$ 23,96	R$ 479,20
10	Tomate	Kg	seasa saladete	400	R$ 6,91	R$ 2.764,00
12	Vagem	Kg	seasa feijao	200	R$ 17,58	R$ 3.516,00
18	Cebolinha verde	Kg	seasa maço	16	R$ 49,77	R$ 796,32
19	Salsinha	Kg	seasa maço	16	R$ 49,78	R$ 796,48
20	Cerveja preta (garrafa) cx c/24 und 600 ml	cx	spoler garrafa	24	R$ 298,00	R$ 7.152,00
29	Saco plástico para lixo 200 litros preto reforçado - micra 0,12 - 0,70 x comp. 1,10 - pct com 100und	pct	casoto grande	60	R$ 73,82	R$ 4.429,20

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R: 412 - 12.001.22.661.0013.1072.3.3.90.30.00.00 - Fonte 01000

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 30/04/2026 – Término em 30/04/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 30/04/2026 – Término em 30/04/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 30 de abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:AAAC777B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATATUAL Nº 44/2026 – ID 2856

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: SUPER VIA CARNES LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento futuros e eventuais de gêneros alimentícios e demais ingredientes para preparação do prato típico (Cabrito Apressado), em virtude de comemoração ao 39º aniversário do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

VALOR TOTAL: R$ 17.934,35 (dezessete mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	Arroz pct 5 kg sugestão: Faixa Nobre	Und	Nutripar	50	R$ 20,88	R$ 1.044,00
2	Bacon embalado a vácuo	Kg	Friela	40	R$ 36,90	R$ 1.476,00
3	Vinagre 750 ml	Und	Chiminho	20	R$ 1,65	R$ 33,00
5	Óleo de soja 900 ml cx c/ 20 unidades	Cx	Coamo	4	R$ 159,80	R$ 639,20
6	Repolho	Kg	Via Carnes	200	R$ 3,97	R$ 794,00
7	Sal pct	Und	Sartori	12	R$ 3,33	R$ 39,96
8	Cebola Grande	Kg	Via Carnes	40	R$ 4,48	R$ 179,20
9	Tempero Alho e Sal 1kg: sugestão Arisco	Und	Arisco	12	R$ 24,85	R$ 298,20
11	Mandioca salsa	Kg	Via Carnes	300	R$ 17,35	R$ 5.205,00
13	Cebola pequena	Kg	Via Carnes	200	R$ 4,97	R$ 994,00
14	Cenoura	Kg	Via Carnes	200	R$ 5,57	R$ 1.114,00
15	Pimentão	Kg	Via Carnes	200	R$ 11,95	R$ 2.390,00
16	Caldo de carne: sugestão Knorr-114g	Und	Knorr	211	R$ 3,97	R$ 837,67
17	Tempero completo 1kg: sugestão Arisco	Kg	Arisco	12	R$ 21,25	R$ 255,00
21	Coloral	Kg	Cialho	6	R$ 19,97	R$ 119,82
22	Fio dental branco, sem sabor 100mts	Und	Prodent	10	R$ 10,97	R$ 109,70
23	Marmitex isopor com tampa. 750ml redondo	Und	Via Carnes	800	R$ 0,68	R$ 544,00
24	Embalagem grande para verduras tipo fardinho	Und	Via Carnes	200	R$ 0,78	R$ 156,00
25	Palito de dente cx c/200	Und	Paraná	20	R$ 2,97	R$ 59,40
26	Guardanapo de papel descartável pct 50 unid	Und	Nobre	40	R$ 2,97	R$ 118,80
27	Prato descartável refeição pct 10 un	Und	Cristal	400	R$ 3,07	R$ 1.228,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R: 412 - 12.001.22.661.0013.1072.3.3.90.30.00.00 - Fonte 01000

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 30/04/2026 – Término em 30/04/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 30/04/2026 – Término em 30/04/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 30 de abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7918D3E5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
4941 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - 838.461,45

Decreto nº. 4941/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2026 crédito adicional suplementar no valor de R$ 838.461,45 (oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (08/04/2026).

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 63º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Município de São Jorge D'Oeste - 2026			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Anexo I - Decreto nº 4941/2026 de 08/04/2026	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 10462 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1213	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	300.288,66	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	300.288,66
Suplementar	Superávit Financeiro	336.672,79	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	336.672,79
Transposição	Anulação de Dotações	201.500,00	0,00
Transposição	Anulação de Dotações	0,00	201.500,00

Despesa				
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	110.000,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0008.2009		Mautençao das Atividades da Secretaria de Assistência Social e da Mulher	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
705	01091	TRANSF FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER/AQUISIÇÃO VEICULO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	60.000,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0008.2009		Mautençao das Atividades da Secretaria de Assistência Social e da Mulher	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
706	01092	TRANF ESTADUAL REDE DE PROT E DEFESA DE DIREITOS DA MULHER,		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	15.000,00
03.004		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0008.2013		Fundo Municipal do Idoso	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1081	00763	Banco Barsil Fipar Incentivo		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	84.844,00
03.004		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0008.2013		Fundo Municipal do Idoso	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1095	00900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	90.000,00
03.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0008.2014		Fundo Municipal de Assistência Social	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1135	01094	ESTRUTURA SUAS CUSTEIO - GND3		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	10.000,00
03.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0008.2014		Fundo Municipal de Assistência Social	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1155	01094	ESTRUTURA SUAS CUSTEIO - GND3		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	15.388,65
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2039		Fundeb - Fundo de Man. e Des. Ens. Fund. e Educ. Básica	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2835	00147	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	60.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2040		Manutenção do Ensino	Transposição	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2990	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	14.860,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2040		Manutenção do Ensino	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2995	00146	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	40.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2041		Transporte Escolar	Transposição	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3265	00107	Salário-Educação		

Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	20.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2041		Transporte Escolar	Transposição	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3345	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	235.600,00
10.006		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.0015.2047		Fundo Municipal do Esporte	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3755	01087	TRANF FUNDO ESTADUAL ESPORTE - PROG ESPORTES QUE QUEREMOS II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	60.000,00
10.006		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.0015.2048		Atividades Esportivas	Transposição	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	60.000,00
11.001		Departamento de Administração em Saude	Abertura	
17.512.0012.1051		Saneamento Basico Urbano	Transposição	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	81.000,00
12.001		Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.1057		Pavimentação urbana	Transposição	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4682	01045	Outros Recursos não Vinculados		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	500,00
12.001		Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.0010.1058		Obras, instalações e revitalizaçãi de espaços públicos	Transposição	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4740	01045	Outros Recursos não Vinculados		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	1.228,79
12.003		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.2064		Serviços Urbanos	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5266	01003	Termo de convênio nº 367/2024 - SECID, Iluminação Pública (Substituiçao de		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	40,01
12.003		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.2064		Serviços Urbanos	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5266	01003	Termo de convênio nº 367/2024 - SECID, Iluminação Pública (Substituiçao de		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	81.500,00
12.003		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.0010.2065		Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	Transposição	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5380	01045	Outros Recursos não Vinculados		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	300.288,66	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	300.288,66	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	336.672,79	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	336.672,79	#
Transposição	Anulação de Dotações	Acréscimo	201.500,00	0,00	#
Transposição	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	201.500,00	#
Transposição	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	201.500,00	#

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:55428952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	**MOD.**	**Nº LICITAÇÃO**	**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**	**DATA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**	**VALOR**	**CONTRATADA**
57/2026	IN	07/2026	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DOS GRUPOS SOCIOASSISTENCIAIS, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E SOBREMESA) AOS PARTICIPANTES	30/04/2026	12 MESES	R$ 10.335,00	ALEX LUAN DA ROCHA - CNPJ 58.800.678/0001-39

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:AFB80FF3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 042/2026 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	026/2025	3352	MAKELLI BEATRIZ GAVELIKI DAS NEVES	PROFESSOR - PSS	20 hrs	Prorrogação de Prazo	07/04/2027

Agudos do Sul, em 06 de abril de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:1375B6BE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 043/2026 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	028/2025	3355	DAYANA SKOVRONSKI	PROFESSOR - PSS	20 hrs	Prorrogação de Prazo	09/04/2027

Agudos do Sul, em 06 de abril de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:B4BCDA5A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 044/2026 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	033/2025	3361	SANDIELI NOGUEIRA DE LACERDA	PROFESSOR - PSS	20 hrs	Prorrogação de Prazo	22/04/2027

Agudos do Sul, em 06 de abril de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:2382F571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 SRP Nº 007/2026

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026 ID 3662

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
SRP Nº 007/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.613.975/0001-55**

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	Unidade De Medida	Descrição (Texto Livre)	MARCA	Valor Unitario	Valor Total

1	8	Unidades	Geladeira 462 Litros duplex Classe A - Especificações Técnicas: Classificação Energética: A. Consumo de Energia (kWh/mês): 58,1. Código Comercial:127~02492DBA106 / 220~02492DBA206 Capacidade bruta de armazenamento (litros): Refrigerador 353/ Freezer 115/ Total 468 Capacidade líquida de armazenamento (litros): Refrigerador 347 / Freezer 115/Total 462	MIDEA	R$ 3.289,00	R$ 26.312,00
8	6	Unidades	Máquina de Lavar, no mínimo 16 KG - Material: gabinete, cesto, tampa... Cesto: Inox; Tampa: Vidro; Funções: lava, enxaguar, centrifugar; Tipo de painel: Eletrônico; Tipo de água: Entrada fria. Sem auto aquecimento. Tipo de abertura: Superior; Programas de lavagem: roupas brancas, roupas coloridas, roupas escuras, jeans, uniformes, roupas íntimas, roupas leves, roupas de bebê, limpeza lavadora, lavagem econômica, rápido, tira odores, panos de limpeza, casacos pesados e moletons, edredom, cama mesa e banho; Níveis de água: 1, 2, 3 e 4; Dispenser: Flush Molho: Sim; Lava edredons; Sistema de suspensão; Eliminação de fiapos c/ Filtro pega fiapos; Visualizador das etapas de lavagem; Centrifugação: 750 rpm; Pés; Alças laterais; Tipo de agitador: 4 pás; Trava de segurança; Seleção de tipo e cor de roupa; Enxaguar; Baixo consumo de energia: Classe A; Baixo consumo de água: Classe A; Itens inclusos: Lavadora, Copo Dosador de Sabão e kit de instruções Alimentação: 127 V ou 220V (Não é bivolt) Consumo aprox. de energia: 0,028; kwh/ciclo/kg Consumo aprox. de água: 12,6 litros/ciclo/kg Potência: 820W; Capacidade de roupa seca: 16kg; Centrifugação: 750 rpm Temperatura da água: Fria;	ELECTROLUX	R$ 2.526,75	R$ 15.160,50
9	8	Unidades	Máquina de Lavar, Tipo Tanquinho, no mínimo 13 KG - Cor Branca; Rotação (rpm) 730 Frequência (Hz) 60; Classificação energética A; Consumo máximo de água (L) 202** Voltagem (V) 127 e 220; Potência (W) 750 (127V) / 675 (220V);	COLORMAQ	R$ 517,00	R$ 4.136,00
11	5	Unidades	Bebedouro Industrial Três Torneiras - 100 Lts. Gabinete. Em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório Fabricado em Polietileno. Capacidade para 100 Litros de Água Gelada. Isolamento EPS. Serpentina Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba Em aço inox 430. Torneiras Tipo/Modelo "Rosca". Compressor Embraco. 1/6HP. Gás utilizado: R134A (Ecológico). Temperatura Controle através de termostato com regulagem. Tensão Disponível em 127 V CA ou 220 V CA. Dimensões Sem embalagem: (A x L x C) 1,27M x 62CM x 57CM. 30 KG Com embalagem: (A x L x C) 1,33M x 69CM x 62CM. 40 KG.	ECOBLU	R$ 1.589,00	R$ 7.945,00
12	5	Unidades	Bebedouro Industrial três torneiras - 60 Lts Gabinete Em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório Fabricado em Polietileno. Capacidade para 60 Litros de Água Gelada. Isolamento EPS. Serpentina Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba Em aço inox 430. Torneiras Tipo/Modelo "Rosca". Compressor Embraco. 1/6HP. Gás utilizado: R134A (Ecológico). Temperatura Controle através de termostato com regulagem. Tensão Disponível em 127 V CA ou 220 V CA. Dimensões Sem embalagem: (A x L x C) 1,27M x 62CM x 57CM. 30 KG Com embalagem: (A x L x C) 1,33M x 69CM x 62CM. 40 KG.	ECOBLU	R$ 1.590,00	R$ 7.950,00
16	5	Unidades	Bebedouro de Torre para Galão - Gabinete em plástico polipropileno, sem emendas, na cor branca, base em plástico polipropileno, tampa, aparador de copos e lente frontal em plástico os cristal, conexões hidráulicas internas em material atóxico, torneiras em plástico ABS, sendo uma para água natural e a outra para água gelada. Reservatório em polipropileno atóxico para água gelada. serpertina localizada na parte interna do reservatório, controlador com 7 níveis de temperatura, atráves de termostato entre 15° e 4°, Refrigerado por compressor. Capacidade de resfriamento 3,5 L/H. Reservatório de água gelada de 3,0 Litros. Medindo 510 mm de altura x 305 mm de largura x 435 mm de profundidade, peso: 9,5 KG. Garantia de 12 meses	LIBELL	R$ 579,00	R$ 2.895,00

1.2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 64.398,50 (Sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

020010412200032006 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
030010309200032008 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050050412200032009 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032010 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
040010412400032017 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032011 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032014 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032012 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412100032029 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412300032026 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412900032027 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412500032028 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060012678200062031 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545100062032 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072034 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072160 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070010412200032045 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132043 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236500132048 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080021236700132051 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070021339200112055 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070022781200112054 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011012200032059 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030100102060 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030200102061 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030300102076 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030400102102 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030500102097 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030600102073 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060022060800082037 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021751200072019 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021854200082038 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032104 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

090010812200032107 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142120 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142105 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142139 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142140 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142141 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146113 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146114 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146117 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050032266100152040 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050032369500152041 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de abril de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026 ID 3663

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
SRP Nº 007/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.090.234/0001-97**

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	Unidade De Medida	Descrição (Texto Livre)	MARCA	Valor Unitario	Valor Total
2	10	Unidades	SMART TV - 42 Polegadas Resolução Full HD, Tecnologia LED Recursos - PQI (Picture Quality Index): 1000 - HDR - Espelhamento do Smartphone para TV, Frequência 60Hz, Conectividade Wi-Fi Direct, Conexões - 2 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - Ethernet (LAN) - Saída de Áudio Digital (Óptica) - Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) Tela Resolução (Pixels) 1920x1080 Formato da tela Widescreen, Som Sistema de som Dolby Digital Plus, Energia Voltagem Bivolt, Cor da base Preto, CERTIFICADO INMETRO. Conteúdo da embalagem - 1 Smart TV - Controle Remoto - Baterias - Manual do Usuário - Cabo de energia.	SMART TV HQ FHD	1.448,99	R$ 14.489,90

1.2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 14.489,90 (Quatorze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

020010412200032006 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
030010309200032008 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050050412200032009 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032010 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
040010412400032017 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032011 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032014 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032012 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412100032029 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412300032026 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412900032027 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412500032028 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060012678200062031 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545100062032 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

060011545200072034 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072160 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070010412200032045 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132043 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236500132048 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080021236700132051 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070021339200112055 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070022781200112054 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011012200032059 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030100102060 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030200102061 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030300102076 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030400102102 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030500102097 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030600102073 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060022060800082037 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021751200072019 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021854200082038 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032104 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032107 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142120 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142105 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142139 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142140 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142141 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146113 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146114 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146117 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050032266100152040 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050032369500152041 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de abril de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2026 ID 3664

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
SRP Nº 007/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.659.136/0001-48**

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	Unidade De Medida	Descrição (Texto Livre)	MARCA	Valor Unitario	Valor Total
3	2	Unidades	Liquidificador Industrial Tipo: Alta Rotação Uso: Residencial/Comercial/Industrial Copo: Aço Inox.Rotação: 18000 rpm Frequência: 60 Hz Isolação: Classe F Peso: 2,8kg Tensão: 127v Potência Nominal: 360W Potência Máxima: 800W	JL COLOMBO	R$ 428,99	R$ 857,98
5	4	Unidades	Batedeira Planetária Inóx - Branca, com no mínimo 8 Velocidades; com 1 Tigela Capacidade total 4 Litros; com 3 tipos de batedores em inox para massas: leves, médias e pesadas; Movimentos planetários; Potência 300W; Porta fios; Cabo de no mínimo 1,20 m; Voltagens 110v. Garantia 12 meses	AGRATTO	R$ 699,99	R$ 2.799,96
6	5	Unidades	Microondas 30 Lits - Capacidade: 30 Litros Acabamento: Branco com	AGRATTO	R$ 578,99	R$ 2.894,95

			puxador prata. Cor da Cavidade: Cinza com revestimento EasyClean?. Relógio: Sim Seleção de Potência: Sim Painel: Digital Potência de Saída: 800 W Potência de Consumo: 1.250 W Consumo em KW/h: 1,25 Classe de Eficiência Energética: A			
10	4	und	Máquina de Lavar, Tipo Tanquinho, no mínimo 08 KG - Cor Branca; Rotação (rpm) 730 Frequência (Hz) 60; Classificação energética A; Consumo máximo de água (L) 202** Voltagem (V) 127 e 220; Potência (W) 750 (127V) / 675 (220V);	LIBELL	R$ 688,49	R$ 2.753,96
15	10	Unidades	Ventilador de COLUNA 60 cm 3 Pás 3 Velocidades Cor Preto Área de ventilação 40 m²; Consumo aproximado de energia 0,2 kw/h; Desmontável; Potência170 w Rotação1430 rpm;Ventilador Cabo elétrico (giratório, flexível, etc); Cabo - 0,75 Diâmetro da hélice 60 cm Fusível de segurança; Grade removível; Grade de Aço; Ajuste de inclinação; Ajuste de velocidade; Desmontável; Protetor térmico; Silencioso; Tipo de acionamento; Chave Rotativa; Trava de segurança; Ventilação; Altura 75.5 cm, Largura 16.5 cm, Comprimento 60 cm; Peso3.8 kg .	VENTISOL	R$ 319,99	R$ 3.199,90
18	3	Unidades	Fogão 5 bocas preto fosco e mesa em vidro Dimensões externas (cm): A:91 x L:75 x P:62 Dimensões da embalagem (cm): A:93,5 x L:78 x P:64 Tipo do Gás: GLP (Conversível para GN) Peso do produto: 32,2 Kg Peso do produto embalado: 35 Kg Cor: Preto Fosco Acabamento do interior do forno: Total Clean Capacidade do forno: 81,6 litros Dimensões internas do forno (cm): A:30,5 x L:64,5 x P:41,5 Tipo de acendimento: Acendimento automático total, na mesa e no forno 01 queimador Tripla Chama: 3700 watts de potência 01 queimador Família: 2000 watts de potência 02 queimadores Médio: 1700 watts de potência 01 queimador Auxiliar: 1200 watts de potência Potência do queimador do forno: 3000 watts de potência Luz no forno: Sim. A lâmpada não acompanha o produto Grades do forno: Duas grades ajustáveis Classificação Eficiência Energética: A na mesa e no forno Tensão: Bivolt Garantia mínima: 01 ano garantia	ATLAS	R$ 1.651,40	R$ 4.954,20

1.2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 17.460,95 (Dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

020010412200032006 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
030010309200032008 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050050412200032009 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032010 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
040010412400032017 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032011 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032014 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032012 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412100032029 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412300032026 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412900032027 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412500032028 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060012678200062031 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545100062032 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072034 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072160 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070010412200032045 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132043 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236500132048 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080021236700132051 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070021339200112055 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070022781200112054 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011012200032059 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030100102060 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030200102061 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030300102076 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030400102102 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030500102097 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030600102073 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060022060800082037 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021751200072019 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021854200082038 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032104 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032107 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142120 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142105 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142139 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142140 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142141 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146113 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146114 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146117 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050032266100152040 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

050032369500152041 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de abril de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2026 ID 3665

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
SRP Nº 007/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.706.488/0001.96**

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	Unidade De Medida	Descrição (Texto Livre)	MARCA	Valor Unitario	Valor Total
4	6	Unidades	FREEZER - Descrições mínimas: Classificação A nos testes de consumo de energia do Inmetro. COR PRINCIPAL (VISÃO FRONTAL): Branco TIPO DE PRODUTO: Horizontal TIPO DE DEGELO: Manual MÉTODO DE PREPARO: 1 CAPACIDADE LÍQUIDA (l): 404 NÚMERO DE PORTAS: 2 PAINEL DE CONTROLE: Externo CONTROLE DE TEMPERATURA: Sim VOLTAGEM: 127 V,220 V PLUGUE E TOMADA: 10 A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (127 V):A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (220 V):A SELO INMETRO NO PRODUTO: NÃO APLICÁVEL CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: PBE NÍVEL DE RUÍDO (dBA): 42 PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS: Pintura branca PORTA: Pintura Branca GABINETE (EXTERNO): Pintura Branca PUXADORES: NA TIPO DO PUXADOR: Externo LOCALIZAÇÃO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO (VISÃO FRONTAL): Inferior Direito PAINEL DE CONTROLE: Externo TIPO DE CONTROLE DO PAINEL: Eletrônico TIPO DE DISPLAY: LED CONTROLE DE TEMPERATURA: Sim NÚMERO DE NÍVEIS DE TEMPERATURA: 6 FUNÇÃO TRAVA PAINEL: Não AVISO DE PORTA ABERTA: Não AVISO TROCA FILTRO: Não AVISO DE FALHAS NO SISTEMA: Não CHAVE DE SEGURANÇA: Não FUNÇÃO TURBO FREEZER: Geral,Carnes,Bebidas,Sobremesas ICE MAKER: Não COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO: Sim COMPARTIMENTO PARA GELO: Não DRENO DE DEGELO: Sim NÚMERO DE PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS: NÃO APLICÁVEL PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA: Não TIPOS DE GAVETAS: NÃO APLICÁVEL PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS REMOVÍVEIS: Grade PÉS AJUSTÁVEIS: NÃO APLICÁVEL PORTA REVERSÍVEL: Não PÉS: Sim PÉS COM RODÍZIOS: Sim TIPO DE ILUMINAÇÃO INTERNA: NÃO APLICÁVEL Especificações elétricas POTÊNCIA 127 V (W): 130 POTÊNCIA 220 V (W): 120 CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 127 V (kWh): 57.18 CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 220 V (kWh): 57.18 CONSUMO DE ENERGIA EM MODO STANDBY 127 V (kWh): 0.35 CONSUMO DE ENERGIA EM MODO STANDBY 220 V (kWh): 0.45 CORRENTE (AMPERAGEM) 127 V (A): 2.7 FREQUÊNCIA 127 V (Hz): 60 CORRENTE (AMPERAGEM) 220 V (A): 1.3 FREQUÊNCIA 220 V (Hz): 60	MIDEA	R$ 2.918,00	R$ 17.508,00

1.2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 17.508,00 (Dezessete mil e quinhentos e oito reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

020010412200032006 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
030010309200032008 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050050412200032009 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032010 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
040010412400032017 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032011 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032014 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

050010412200032012 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412100032029 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412300032026 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412900032027 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412500032028 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060012678200062031 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545100062032 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072034 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072160 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070010412200032045 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132043 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236500132048 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080021236700132051 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070021339200112055 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070022781200112054 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011012200032059 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030100102060 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030200102061 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030300102076 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030400102102 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030500102097 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030600102073 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060022060800082037 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021751200072019 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021854200082038 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032104 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032107 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142120 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142105 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142139 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142140 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142141 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146113 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146114 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146117 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050032266100152040 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050032369500152041 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de abril de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2026 ID 3666

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
SRP Nº 007/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 4**9.704.499/0002-98**

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	Unidade De Medida	Descrição (Texto Livre)	MARCA	Valor Unitario	Valor Total
19	60	Conjuntos	Conjunto de Carteira e Cadeira Infantil. Conjunto composto de uma cadeira empilhável e uma carteira, estrutura metálica da carteira	MOVEBRINK	R$ 610,00	R$ 36.600,00

			confeccionada em tubo 29x58 chapa 18 (1.2 mm) gradil porta livro abaixo do tampo em ferro maciço seção quadrada. Tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada 0,8 mm cor a escolher, acabamento nas laterais em verniz (à prova de vandalismo). Cadeira em tubo 7/8, chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor a escolher (prata ou preto), solda mig, acabamento em ponteiras resistentes. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi – anatômico 10 mm, revestidos em fórmica texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Cores da fórmica a escolher. Certificado do INMETRO e de acordo com ABNT 14006 para mobiliário escolar. **(CASO VIER DESMONTADO, A EMPRESA VENCEDORA É RESPONSÁVEL A ENTREGAR O PRODUTO MONTADO)**			

1.2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

020010412200032006 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
030010309200032008 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050050412200032009 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032010 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
040010412400032017 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032011 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032014 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032012 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412100032029 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412300032026 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412900032027 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412500032028 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060012678200062031 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545100062032 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072034 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072160 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070010412200032045 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132043 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236500132048 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080021236700132051 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070021339200112055 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070022781200112054 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011012200032059 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030100102060 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030200102061 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030300102076 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030400102102 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030500102097 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030600102073 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060022060800082037 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021751200072019 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021854200082038 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032104 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032107 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142120 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142105 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142139 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142140 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142141 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146113 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146114 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146117 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050032266100152040 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050032369500152041 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de abril de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2026 ID 3667

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
SRP Nº 007/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **47.346.694/0001-87**

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	Unidade De Medida	Descrição (Texto Livre)	MARCA	Valor Unitario	Valor Total
20	20	Conjuntos	CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO: Conjunto composto por 01 mesa empilhável e 02 bancos com encosto, estrutura metálica confeccionada em tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm) metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher, acabamento com ponteiras de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de PVC 2 mm colado pelo sistema Hot-melt. Certificado do INMETRO de acordo com as NBRS 5841, NBR 8261. de acordo com ABNT 14006 para mobiliário escolar. MEDIDAS MÍNIMAS: 200 X 800 X 50/54/64/74 cm Mesa e 200 X 300 X 30/33/37/42 cm Banco. **(CASO VIER DESMONTADO, A EMPRESA VENCEDORA É RESPONSÁVEL A ENTREGAR O PRODUTO MONTADO)**	NATALI BRINK	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
22	20	Unidades	Banco Lápis Colorido: Banco infantil em forma de lápis multicolorido, produzido em polietileno aditivado com anti estático e proteção UV em formato anatômico e confortável, estrutura metálica com tratamento anti-ferrugem e com ponteiras plásticas. Medidas Altura: 73 cm Comprimento: 160 cm Assento: 34 cm Encosto: 34 cm. Produto certificado pelo INMETRO. **(CASO VIER DESMONTADO, A EMPRESA VENCEDORA É RESPONSÁVEL A ENTREGAR O PRODUTO MONTADO)**	NATALI BRINK	R$ 692,00	R$ 13.840,00

1.2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 53.840,00 (Cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

020010412200032006 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
030010309200032008 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050050412200032009 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032010 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
040010412400032017 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032011 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032014 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032012 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412100032029 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412300032026 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412900032027 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412500032028 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060012678200062031 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545100062032 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072034 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072160 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070010412200032045 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132043 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236500132048 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080021236700132051 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070021339200112055 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070022781200112054 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011012200032059 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030100102060 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030200102061 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030300102076 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030400102102 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030500102097 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

080011030600102073 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060022060800082037 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021751200072019 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021854200082038 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032104 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032107 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142120 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142105 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142139 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142140 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142141 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146113 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146114 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146117 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050032266100152040 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050032369500152041 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de abril de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026 ID 3668

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
SRP Nº 007/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº **n° 11.138.213/0001-09**

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	Unidade De Medida	Descrição (Texto Livre)	MARCA	Valor Unitario	Valor Total
17	8	Unidades	Longarina com 03 (três) lugares, indicada para ambientes administrativos, secretarias, salas de espera e recepção, destinada ao atendimento ao público. Estrutura confeccionada em aço tubular reforçado, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, garantindo resistência, durabilidade e estabilidade. Assentos e encostos individuais, anatômicos, confeccionados em madeira compensada multilaminada ou material de resistência equivalente, revestidos em courino (corino sintético) cor preta de alta resistência, impermeável, de fácil higienização e manutenção. Espuma interna em poliuretano, com densidade compatível para uso contínuo, proporcionando conforto ao usuário. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura Altura do Assento até o chão: 45 cm Altura total até o chão: 83 cm	martiflex	R$ 840,00	R$ 6.720,00
23	5	Unidades	ARMÁRIO ALTO EM RESINA 1800MM COM CHAVE. Corpo e portar confeccionado em placas de resina plástica de alto impacto com reforço paralelo e dublo nas bordas para maior resistência, fundo com 8 placas medindo 600 x 400 unidas na estrutura de aço 20 x 20, lateral tri-partida com placas 600 x 500 em resina plástica, ligadas a porta por 4 dobradiças com amortecedor e abertura de 160° fixadas na estrutura em tubo 40 x 20 e acoplada em fêmea composta em resina plástica na placa da porta, estrutura interna das portas confeccionada em tubo 20 x 20 individual por porta tri partida em resina plástica, contendo uma fechadura/puxador com trava total dupla. Toda a fixação será estruturada em junta de ferro tubular 20 x 20 1,2 com furação para perfeito encaixe das placas, união das placas por parafusos auto tarraxastes para perfeito acabamento. Interior composto por 4 prateleiras em resina injetada com perfeito encaixe no interior do armário e removíveis, ancoradas considerando recuo nas colunas e escortadas nas réguas laterais 20 x 20, medindo aproximadamente 1200 x 600 (tolerância +/- 100mm). Base dos pés composta de estrutura metálica 20 x 20 1,2 e sapatas com regulagem que permitam o armário alcançar no mínimo 100 mm de distância do chão. Dimensões aproximadas 1800x600x1200. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster	martinucci	R$ 1.723,06	R$ 8.615,30

			de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia, emita pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar de claração de autorização de comercialização dos produtos emita pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e cas haja código de certificação do produto, informa-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em perfil de aço trefilado 1/4" na cor branca, com inclinação de 17° aproximadamente. Estrutura em tubo redondo 7/8" na cor branca, com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 1,10 de comprimento x 0,58 de largura x 1,30 de altura. Apresentar laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Composta por 09 caixas tipo gaveta injetada em polipropileno colorida de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, empilháveis, encaixáveis e duráveis, composta de 04 guias, duas de cada lado, permitindo o encaixe em prateleiras e também com a função de melhor empilhamento, são próprias para transportar e armazenar produtos, com segurança e certeza de que esses produtos chegarão ao destino, intactos, exatamente como foram expedidos. Cada caixa medindo 520 x 220 x 170 mm. Apresentar certificado de garantia com no mínimo 60 (sessenta) meses de validade emitido pelo fabricante. **(CASO VIER DESMONTADO, A EMPRESA VENCEDORA É RESPONSÁVEL A ENTREGAR O PRODUTO MONTADO)**			

1.2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 15.335,30 (Quinze mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

020010412200032006 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
030010309200032008 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050050412200032009 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032010 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
040010412400032017 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032011 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032014 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032012 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412100032029 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412300032026 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412900032027 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412500032028 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060012678200062031 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545100062032 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072034 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072160 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070010412200032045 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132043 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236500132048 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080021236700132051 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070021339200112055 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070022781200112054 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011012200032059 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030100102060 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030200102061 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030300102076 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030400102102 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030500102097 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030600102073 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060022060800082037 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021751200072019 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021854200082038 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032104 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032107 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142120 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142105 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142139 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142140 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142141 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146113 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146114 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146117 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050032266100152040 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

050032369500152041 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de abril de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026 ID 3669

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
SRP Nº 007/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: NAIZ & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.636.965/0001- 94**

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	Unidade De Medida	Descrição (Texto Livre)	MARCA	Valor Unitario	Valor Total
13	20	Unidades	Poltrona Diretor - Poltrona diretor em Tela. Encosto com espaldar médio, revestido em tela de poléster e estrutural em nylon, com apoio de cabeça com regulagem de altura, apoio lombar. Assento confeccionado em espuma injetada blindado por uma carenagem em polipropileno. Base giratória com mecanismo relax, tipo pirâmide em nylon. Braço regulável em polipropileno. Cor a definir	BEST	R$ 914,00	R$ 18.280,00
14	10	Unidades	Poltrona Presidente - Características mínimas: Poltrona presidente com encosto alto, base giratória, com ajuste de altura, com braços. Acento e encosto revestido em couro ecológico. Cor a definir.	BEST	R$ 543,00	R$ 5.430,00
26	10	Unidades	Suporte para smart TV.	AQUARIO	R$ 94,00	R$ 940,00

1.2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 24.650,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

020010412200032006 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
030010309200032008 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050050412200032009 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032010 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
040010412400032017 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032011 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032014 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032012 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412100032029 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412300032026 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412900032027 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412500032028 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060012678200062031 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545100062032 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072034 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072160 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070010412200032045 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132043 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236500132048 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080021236700132051 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070021339200112055 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070022781200112054 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

080011012200032059 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030100102060 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030200102061 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030300102076 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030400102102 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030500102097 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030600102073 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060022060800082037 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021751200072019 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021854200082038 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032104 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032107 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142120 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142105 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142139 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142140 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142141 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146113 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146114 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146117 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050032266100152040 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050032369500152041 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de abril de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2026 ID 3670

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
SRP Nº 007/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.770.897/0001-06**

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	Unidade De Medida	Descrição (Texto Livre)	MARCA	Valor Unitario	Valor Total
28	15	Unidades	Colchão para berço 1,17m x 0,60m.	GAZIN	R$ 159,50	R$ 2.392,50
29	15	Unidades	Colchão para berço 0,70m x 1,30m.	GAZIN	R$ 171,00	R$ 2.565,00

1.2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.957,50 (Quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

020010412200032006 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
030010309200032008 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050050412200032009 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032010 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
040010412400032017 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032011 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032014 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032012 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

050020412100032029 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412300032026 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412900032027 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412500032028 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060012678200062031 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545100062032 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072034 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072160 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070010412200032045 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132043 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236500132048 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080021236700132051 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070021339200112055 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070022781200112054 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011012200032059 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030100102060 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030200102061 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030300102076 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030400102102 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030500102097 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030600102073 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060022060800082037 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021751200072019 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021854200082038 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032104 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032107 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142120 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142105 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142139 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142140 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142141 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146113 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146114 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146117 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050032266100152040 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050032369500152041 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de abril de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026 ID 3671

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
SRP Nº 007/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.916.510/0001-44**

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	Unidade De Medida	Descrição (Texto Livre)	MARCA	Valor Unitario	Valor Total
30	6	Conjuntos	Conjunto de mesa retangular com borda colorida, contendo 10 cadeiras coloridas, confeccionada em madeira e MDF, medidas da mesa 193 x 60 x 56,5cm, medidas das cadeiras 26 x 30,5 x 60cm, pés coloridos pintados com	FAPAMES MAX10L	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00

			tinta atóxica. **(CASO VIER DESMONTADO, A EMPRESA VENCEDORA É RESPONSÁVEL A ENTREGAR O PRODUTO MONTADO)**			

1.2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

020010412200032006 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
030010309200032008 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050050412200032009 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032010 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
040010412400032017 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032011 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032014 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032012 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412100032029 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412300032026 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412900032027 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412500032028 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060012678200062031 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545100062032 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072034 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072160 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070010412200032045 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132043 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236500132048 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080021236700132051 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070021339200112055 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070022781200112054 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011012200032059 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030100102060 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030200102061 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030300102076 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030400102102 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030500102097 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030600102073 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060022060800082037 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021751200072019 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021854200082038 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032104 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032107 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142120 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142105 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142139 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142140 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142141 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146113 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146114 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146117 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050032266100152040 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050032369500152041 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de abril de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026 ID 3672

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
SRP Nº 007/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: GIBENE ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **53.308.842/0001-71**

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	Unidade De Medida	Descrição (Texto Livre)	MARCA	Valor Unitario	Valor Total
31	30	Unidades	Colchão hospitalar para cama tipo Fawller medidas 0,88 centimetros de largura, 1,80 centimitro de comprimento.	RCS	R$ 449,00	R$ 13.470,00

1.2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 13.470,00 (Treze mil quatrocentos e setenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

020010412200032006 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
030010309200032008 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050050412200032009 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032010 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
040010412400032017 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032011 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032014 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032012 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412100032029 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412300032026 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412900032027 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412500032028 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060012678200062031 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545100062032 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072034 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072160 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070010412200032045 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132043 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236500132048 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080021236700132051 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070021339200112055 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070022781200112054 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011012200032059 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030100102060 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030200102061 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030300102076 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030400102102 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030500102097 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030600102073 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060022060800082037 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021751200072019 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021854200082038 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032104 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032107 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142120 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142105 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142139 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142140 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142141 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146113 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146114 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146117 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050032266100152040 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050032369500152041 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de abril de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026 ID 3673

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
SRP Nº 007/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: VL- LOJA DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **35.569.716/0001-99**

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	Unidade De Medida	Descrição (Texto Livre)	MARCA	Valor Unitario	Valor Total
35	12	und	Cadeira de Banho - Altura: 96,5cm Largura total: 61cm Comprimento: 83cm Largura e comprimento do assento com meio vazio: 44x44cm Encosto com 23cm de altura Distância interna entre os braços: 46cm Altura do piso até a parte inferior do assento: 42,5cm COMPOSIÇÃO: Alumínio - Polipropileno – PVC, Com encosto e apoio de braços. com tampa e bandeja de contenção. Dimensões: 96.5 cm de altura x 61 cm de largura x 83 cm de profundidade. Peso máximo suportado: 150kg.	dellamed	R$ 569,99	R$ 6.839,88

1.2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.839.88 (Seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

020010412200032006 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
030010309200032008 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050050412200032009 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032010 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
040010412400032017 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032011 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032014 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032012 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412100032029 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412300032026 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412900032027 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412500032028 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060012678200062031 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545100062032 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072034 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072160 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070010412200032045 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132043 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236500132048 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080021236700132051 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070021339200112055 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070022781200112054 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011012200032059 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030100102060 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030200102061 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030300102076 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030400102102 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030500102097 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

080011030600102073 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060022060800082037 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021751200072019 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021854200082038 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032104 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032107 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142120 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142105 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142139 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142140 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142141 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146113 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146114 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146117 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050032266100152040 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050032369500152041 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de abril de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026 ID 3674

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
SRP Nº 007/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI . ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.654.23110001-88**

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	Unidade De Medida	Descrição (Texto Livre)	MARCA	Valor Unitario	Valor Total
37	20	UND	Mesa para Impressora Confeccionada em madeira arvoplac MDP 15 mm Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo Pés em tubo 50×30 com pintura epóxi com apoio para prateleira com pés niveladores Medidas: 0,60m de largura x 0,45 de profundidade x 67cm de altura	MARTIMAQ M78	R$ 240,00	R$ 4.800,00

1.2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ $ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

020010412200032006 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
030010309200032008 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050050412200032009 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032010 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
040010412400032017 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032011 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032014 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050010412200032012 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412100032029 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412300032026 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412900032027 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050020412500032028 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060012678200062031 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

060011545100062032 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072034 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060011545200072160 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070010412200032045 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132043 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236500132048 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080021236700132051 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070011236100132052 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070021339200112055 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070022781200112054 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011012200032059 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030100102060 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030200102061 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030300102076 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030400102102 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030500102097 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080011030600102073 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060022060800082037 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021751200072019 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060021854200082038 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032104 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010812200032107 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142120 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142105 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142139 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142140 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824400142141 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146113 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146114 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090010824300146117 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050032266100152040 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050032369500152041 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de abril de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:2D79C66E

RECURSOS HUMANOS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.54/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO - 54/2025			
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76			
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.54/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE PRÁTICA			
31 - MOTORISTA CNH D - AMAPORÃ - PR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0042951	ANDERSON DOS SANTOS PEDRAES	100,00	Ampla Concorrência
0042134	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	63,00	Ampla Concorrência
0042386	ÉDSON BATISTA BARBOSA	88,00	Ampla Concorrência
0042070	EDUARDO HOBOLD	100,00	Ampla Concorrência
0043089	ELIAS TENÓRIO DA SILVA	93,00	Ampla Concorrência
0042416	FERNANDA PERIN DA COSTA FERREIRA	100,00	Ampla Concorrência
0042944	FLAVIO CESAR GONCALES	93,00	Ampla Concorrência
0041848	ISAMARA DA SILVA DIAS	100,00	Ampla Concorrência
0042186	IZAIAS GONÇALVES DE MEURA	100,00	Ampla Concorrência
0042707	JAIME APARECIDO CÂNDIDO PEREIRA	86,00	Ampla Concorrência
0041423	JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA	95,00	Ampla Concorrência
0042888	LUCIANO GONÇALVES DE LIMA	86,00	Ampla Concorrência
0042217	MAICON MUNIZ DE OLIVEIRA	100,00	Ampla Concorrência
0041814	MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA	100,00	Ampla Concorrência
0042812	MARCOS AURELIO SEITZ	100,00	Ampla Concorrência
0043047	MURILO ANTONIO DE MORAES CRUZ	93,00	Ampla Concorrência
0042881	ODAIR ANTUNES SOARES	100,00	Ampla Concorrência

0042734	OLDAIR DAMINELLI	84,00	Ampla Concorrência
0042185	PAULO FERNANDES ALVES	86,00	Afrodescendente
0042861	REINALDO DA SILVA	100,00	Ampla Concorrência
0041448	RODOLPHO ANTONIO LAGUNA	91,00	Ampla Concorrência
0042811	WAGNER RICARDO OLIVEIRA DIAS	100,00	Ampla Concorrência
0041932	WILSON ANTONIO DOS SANTOS	100,00	Afrodescendente
34 - OPERADOR DE MÁQUINAS - AMAPORÃ - PR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0043325	JACKSON XAVIER	91,00	Ampla Concorrência
0043289	LUCAS MATTHEUS DIAS PERIN	54,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:B6F28846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO OITAVO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 148 – Microcomputador Completo, Processador Compativel Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Grafico Integrado, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5, SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

A empresa**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **TERMIX COMERCIAL LTDA,** já devidamente classificada em **OITAVO LUGAR** no (s)**LOTE (S)148**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 05/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
148	Microcomputador Completo, Processador Compativel Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Grafico Integrado, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5, SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado	TM-100(31) / TM-100(31)	UND	**31**	3.299,00	102.269,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) nono(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 30 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8C8B1FC8

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2025

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 039/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 25: CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS COM IMPRESSÃO BICOLOR (PRETO E VERMELHO). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CALENDÁRIO, RELÓGIO E IMPRESSÃO DE DATA, CONTADOR DE ITENS, MARK UP, CÁLCULO DE TAXAS, INVERSÃO DE SINAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO E DECIMAIS, DELTA PORCENTAGEM, GT, CORREÇÃO DE DÍGITO A DÍGITO, TENSÃO BIVOLT.

A empresa**SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 057/2025**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**, já devidamente classificada em **QUARTO lugar** no **LOTE 25**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 06/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS COM IMPRESSÃO BICOLOR (PRETO E VERMELHO). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CALENDÁRIO, RELÓGIO E IMPRESSÃO DE DATA, CONTADOR DE ITENS, MARK UP, CÁLCULO DE TAXAS, INVERSÃO DE SINAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO E DECIMAIS, DELTA PORCENTAGEM, GT, CORREÇÃO DE DÍGITO A DÍGITO, TENSÃO BIVOLT.	ELGIN	UND	100	R$ 619,00	R$ 61.900,00

Andirá/PR, 30 de Abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa/Poliana

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:955D6682

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DEMAIS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE COPA E CANTINA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 042/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 91: RODO PARA PIA, MATERIAL DO CABO POLIPROPILENO, COM BORRACHA PARA EMPURRAR A ÁGUA, POSSUI GANCHINHO PARA QUE POSSA SER PENDURADO, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 17CM/LARGURA: 16CM

A empresa**SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 058/2025**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MGM EMPREENDIMENTOS LTDA**, já devidamente classificada em **QUARTO lugar** no **LOTE 91**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 06/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
91	RODO PARA PIA, MATERIAL DO CABO POLIPROPILENO, COM BORRACHA PARA EMPURRAR A ÁGUA, POSSUI GANCHINHO PARA QUE POSSA SER PENDURADO, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 17CM/LARGURA: 16CM	ERCA	UND	98	R$ 7,80	R$ 764,40

Andirá/PR, 30 de Abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa/Poliana

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:96C950DE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SÉTIMO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 149 – Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 ,SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

A empresa**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME,** já devidamente classificada em **SÉTIMO LUGAR** no (s)**LOTE (S)149**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 05/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
149	Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 ,SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado	INT/SKULL / I58G/SM2155	UND	26	3.295,00	85.670,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) oitavo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 30 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:EB70918D

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 006/2026

EDITAL Nº. 001/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
VETERINÁRIO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 006/2026**		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:____/____/_____	RG: UF:
CPF:		Nome da Mãe:
Endereço:		Nº:
Bairro:		Complemento:
Cidade:		UF: CEP:
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )
Telefone celular: ( )		E-mail:
Cargo pretendido:		
DOCUMENTAÇÃO:		
1. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ( ) 2. Cópia do CPF ou CIN: ( ) 3. Cópia legível do comprovante de residência: ( ) 4. Cópia do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma em Medicina Veterinária ( ) 5. Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária ( )		
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não		
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. 3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. 4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Andirá, DATA: ____/_____/_____ ***Assinatura do CANDIDATO***		

LEIA-SE

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
VETERINÁRIO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 006/2026**			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
NOME:			
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:____/____/_____	RG: UF:	
CPF:	Nome da Mãe:		
Endereço:		Nº:	
Bairro:	Complemento:		
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )		
Telefone celular: ( )	E-mail:		
Cargo pretendido:			
Deseja concorrer à reserva de vagas? ( ) Afrodescendente ( ) Portador de Deficiência			
DOCUMENTAÇÃO:			
1. Nacionalidade brasileira ( ) 2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ( ) 3. Cópia do CPF ou CIN: ( ) 4. Cópia legível do comprovante de residência: ( ) 5. Cópia do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma em Medicina Veterinária ( ) 6. Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária ( )			
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não			
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. 3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. 4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Andirá, DATA: ____/_____/_____ ***Assinatura do CANDIDATO***			

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8B9F4EDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.034 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Otávio Milani Bueno De Godoi LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA Eduardo Fidelis Da Silva Cleusa Rosa Da Silva Madoglio Juliana Casagrande Felix Juliana Del Ciampo Oliveira Jamecelani Oliveira Dias Amanda Emanuelly Fregolão DE SOUZA Lisandra Cristina Da Silva Daniel Luiz Milani Leonardo Ferreira Da Silva Rafael Vital Dos Santos Fabio Biancardi Baldini Daniel Tavares De Andrade Marielle De Oliveira Pereira Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho ROGENIA ALVES SONIA APARECIDA DE CARVALHO MARIA CRISTINA CORREIA ROCHA ANA CLAUDIA MONTEIRO
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO Reginaldo Reinaldo Gabriela Rodrigues Reynaldo TACIANA DE SOUZA Jucelina De Souza Costa Birello Marlene Maria Da Silva Mitrovini Simone Godoi Audi De Mello Tiago Augusto Luiz de Oliveira Silvana Aparecida Jesus Da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Júlio Cesar Carvalho Marcel Lemana Antonio Eduardo Bonifácio Luiz Antonio De Aguiar IVANA APARECIDA COSTA NUNES Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana Da Silva Santos
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti

Ata nº	029/2026	**VIGÊNCIA:**	30.04.2026 a 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 8.065,50**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8AFDA77A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2026 REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2026 DE ANTONINA - LISTAGEM DE PROJETOS INSCRITOS - LEI ALDIR BLANC EM ANTONINA

LISTAGEM DE PROJETOS INSCRITOS -LEI ALDIR BLANC EM ANTONINA
EDITAL Nº 006/2026
REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2026 DE ANTONINA

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Antonina, no uso de suas atribuições legais, torna público que, a partir da data desta publicação, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 004/2026.
Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e direcionados à Comissão de Avaliação, enviados via e-mail antoninaaldirblanc@gmail.com, conforme as orientações contidas no referido edital.

CATEGORIA A - INCISO I - apoio a produções culturais; com apresentações que envolvem performances culturais no município de Antonina

Modalidade 1 - ao apoio concedido à produções culturais; com apresentações que envolvem performances de música, teatro, dança, circo, artes visuais, literatura, coral, cinema, audiovisual, museus, exposições e patrimônio histórico.

ITEM	PROPONENTE	Nome da proposta
1	Berenice Mendes	**TRÊS TEMPOS DE ANTONINA: ARQUIVO DE MEMÓRIAS**
2	Darya Valeska Aksinya Goerisch	**MULHERES EM MOVIMENTO – HISTÓRIAS DA MELHOR IDADE EM ANTONINA**
3	Renan Gabriel Pinheiro Gonçalves	**ANTONINA MUSICAL: ESPETÁCULO DE REPERTÓRIO HISTÓRICO**
4	Elise Nilce Correa	**"MEMÓRIAS DO CARNAVAL: EXPOSIÇÃO DOS BLOCOS FOLCLÓRICOS DE ANTONINA"**
5	Eliane Gabriel de Castro	**NHANDE REKO ROXAUKA KUARAY HAXA –** Apresentando modo de vida da aldeia kuaray haxa
6	Carlos Eduardo Cerqueira dos Santos	**"MEMÓRIA VIVA: DOCUMENTÁRIO SOBRE OS MESTRES DOS BLOCOS GUARANI E BOI BARROSO DE ANTONINA"**
7	Luzinete de Souza Oliveira	**FESTA DA REFORMA AGRÁRIA: CELEBRANDO A CULTURA CAIÇARA E CAMPONESA - 2026**
8	Renata Soares Kellermann	**VOZES DE ANTONINA: MEMÓRIA E IDENTIDADE FEMININA**
9	Rita de Cássia Bender Borcath	**ECOCORES DE ANTONINA**
10	Lais Brenda Gomes Pinheiro	**"O CHÃO DE OGUM: FESTA DE SÃO JORGE NO TERREIRO FILHOS DE IEMANJÁ, EM ANTONINA (PR)"**
11	Rodrigo Luiz Pinto Freire	**ECOANDO TRADIÇÕES: FORTALECIMENTO E CIRCULAÇÃO DA FANFARRA ÚNICA DE ANTONINA**
12	Claudineia Cabral Freire	**"O SOM QUE ECOA DO CORAÇÃO SAMBISTA DE ANTONINA"**
13	Mellori Vitória Gouveia Silva	**PRIMECAST TALK SHOW – CULTURA HISTORIAS E CONEXÕES DO LITORAL**
14	Rafael Semfle Fernandes	**MOVIMENTO E ALEGORIA: A COMISSÃO DE FRENTE EM FOCO**
15	Marcelo Cecyn	**PRIMEIRA EXPOSIÇÃO DE ARTE SACRA POR MARCELO CECYN**
16	Verônica Luz da Silva	**COMUNIDADE EM CENA: VALORIZA OS JOVENS E ADULTOS QUE FAZEM O DESFILE ACONTECER**

CATEGORIA B - INCISO II – Apoio à Eventos Culturais: Apoio a apresentações, performances, shows, exposições, festivais, feiras e festas populares para ocupação de espaços na cidade de Antonina.

Modalidade 1 - Apresentações artísticas, performances de: teatro, dança, teatro de bonecos, circo, poesia para ocupação de espaços públicos da cidade de Antonina.

ITEM	PROPONENTE	Nome da proposta
1	Leocília Oliveira da Silva	**ANTONINA A CIDADE DAS AVES**
2	Lilian Santos Gomes Brandão	**CELEBRANDO O SAMBA EM ANTONINA – 2° EDIÇÃO**
3	Elise Nilce Correa	**"ESQUENTA DA FOLIA ANTONINENSE"**
4	Eliane Gabriel de Castro	**TEMBIAPO PORÃ KUARAY HAXA** - Artefatos Sagrados
5	Juliano Romano Naressi	**BLUES NO CALÇADÃO CULTURAL**
6	Larissa Assunuma	**"ENTRE O SILÊNCIO E A PAISAGEM"**

8	Carlos Eduardo Cerqueira dos Santos	**ENCONTRO DAS BANDEIRAS: FESTIVAL DE SABERES E RITMOS DE ANTONINA**
9	Carlos Henrique Muniz Pereira	**CARLOS MUNIZ & CEZINHA LOPES**
10	João Gabriel dos Santos Junior	**CONEXÃO URBANA: MOSTRA DE CULTURA E INCLUSÃO SOCIAL**
11	Rodrigo Luiz Pinto Freire	**ECOANDO TRADIÇÕES: A FANFARRA ÚNICA NAS RUAS DE ANTONINA (FOCA NA HISTÓRIA E NO SOM DA CIDADE).**
12	Claudineia Cabral Freire	**"CORAÇÃO SAMBISTA DE ANTONINA"**
13	Rafael Semfle Fernandes	**DANÇAR PARA EXISTIR: ESPETÁCULO DE BALLET DO STUDIO RAFA SEMFLE**

CATEGORIA C –
INCISO III - Apoio à Formação Cultural refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento deoficinasvoltadas para profissionais, estudantes e interessados na área artística. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

Modalidade 1 –

Apoio à formação, capacitação e qualificação, bem como rodadas de negócios para o setor artístico e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos, ou ainda apoio a observatórios, publicações especializadas e a pesquisa sobre arte e ao desenvolvimento da cidade,

ITEM	PROPONENTE	Nome da proposta
1	Rayberg Pereira	**PALESTRAS, CANTOS DE TORÉ E OFICINA DA CULTURA DA ETNIA XUCURU CARIRI**
2	Augusto Cezar Pracias Brandão	**CIRCUITO AFRO EM MOVIMENTO: OFICINAS DE RITMOS E CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS**
3	Elise Nilce Correa	**"HARMONIA EM EVOLUÇÃO: CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA ESCOLAS DE SAMBA DE ANTONINA"**
4	Mariele de Fatima Cunico	**OLHARES CAPELISTAS: EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E MEMÓRIA VIVA DE ANTONINA**
5	Hanin Majdi Waleed Mustafa Kassem Dawud	**TERRITÓRIOS CRIATIVOS - MAPEAMENTO CULTURAL PARTICIPATIVO**
6	Eliane Gabriel de Castro	**NHANDE REKO KUARAY HAXA -** Modo de vida raio do sol
7	Katia Nadir Cardoso Pires Borcem	**OFICINA – CONFECÇÃO DE FIGURINOS COM BATUQUEIROS DO SAMBA**
8	Carlos Eduardo Cerqueira dos Santos	**MATRIZESDO SAMBA: OFICINA DE DANÇA, PERFORMANCE E RITMO DE CARNAVAL**
9	Ricardo Zen Melo Ogima	**FAZER LAR: ENTRE FIOS E BARRO**
10	João Gabriel dos Santos Junior	**VIVÊNCIA URBANA: OFICINA DE GRAFFITI E EXPRESSÃO ARTÍSTICA**
11	Leandro Costa	**A VOZ DA POESIA: OFICINA DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO POÉTICA**
12	Rodrigo Luiz Pinto Freire	**ESCOLA DE RITMOS: CICLO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM FANFARRAS**
13	Claudineia Cabral Freire	**OFICINA DE MEMÓRIA VIVA: PRESERVAÇÃO E CATALOGAÇÃO DE ACERVOS DO CARNAVAL**
14	Verônica Luz da Silva	**CARNAVAL CRIATIVO - OFICINA DE MÁSCARAS E ADEREÇOS NA ZONA RURAL**
15	Marcelo Cecyn	**JOGOS TEATRAIS por Marcelo Cecyn**

Antonina 30 de abril de 2026

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:119154E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSÓRCCIO INTERGSETORES SAÚDE PARANA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - CIPS
Protocolo de Intenções que entre si firmam o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores do presente, neste ato representados por seus respectivos representantes legais, com o objetivo de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Público aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

CONSIDERANDO que o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE foi fundado em
08 de junho de 1999, previamente à vigência da Lei Federal n. 11.107/2005, a qual disciplinou regras nacionais para a criação e funcionamento de consórcios públicos;

CONSIDERANDO que o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE funciona, desde
sua constituição e até o presente, ininterruptamente, de acordo com as regras dispostas em seu Estatuto, regulamentos internos e documentos firmados com os entes consorciados;

CONSIDERANDO o exposto no artigo 241 da Constituição Federal, na Lei Federal n. 11.107/05 e no Decreto Federal n. 6.017/07;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos Consórcios Públicos preexistentes às regras da legislação federal supracitada, nos termos do art. 41 do Decreto Federal 6.017/07;

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta entre o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE e o Ministério Público do Estado do Paraná (Inquérito Civil MPPR-0046.23.168300-7);

CONSIDERANDO a importância e essencialidade das ações desenvolvidas pelo CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE em prol dos entes consorciados;

O ESTADO DO PARANÁ E OS MUNICÍPIOS ABAIXO SUBSCRITOS RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES, FORMALIZANDO A CONSTITUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - CIPS NOS TERMOS DO REGIME PREVISTO NA

LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E SUA REGULAMENTAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

TÍTULO I – REGRAS GERAIS DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, REGIME E SEDE

CLÁUSULA 1ª: O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE – CIPS, doravante
simplesmente CONSÓRCIO, será constituído sob a forma de Associação Pública, detendo personalidade jurídica de direito público, e se submeterá ao regime da Lei Federal n. 11.107/05 e de sua regulamentação, devendo ainda, em razão de sua área de atuação, observar os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo primeiro. O CONSÓRCIO observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração e execução de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal, sendo regido supletivamente pela legislação que rege as associações civis.

Parágrafo segundo. A execução das receitas e despesas do CONSÓRCIO obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei Federal 4.320/1964, Lei Complementar Federal 101/2000, Portaria 274/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional e atos que porventura os substituírem, normas essas que também deverão ser respeitadas pelos entes consorciados relativamente à sua relação com o CONSÓRCIO, no que couber.

Parágrafo Terceiro. A partir da celebração do Contrato de Consórcio Público, o CONSÓRCIO passará a integrar a Administração Indireta de cada ente consorciado, nos termos da lei, e fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e atividades e projetos atendidos.

CLÁUSULA 2ª: O CONSÓRCIO será sediado na Rua Emiliano Perneta, 822, 4º andar – conjunto 402, Centro, Município de Curitiba/PR, CEP 80.420-080, podendo a sede ser alterada a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 3ª: O CONSÓRCIO atuará na região correspondente ao território do Estado do Paraná, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

CAPÍTULO II – FINALIDADES E AÇÕES

CLÁUSULA 4ª: São finalidades do CONSÓRCIO:
Buscar maior economicidade e vantajosidade aos Municípios na aquisição de medicamentos, produtos para saúde e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades ambulatoriais, hospitalares, de controle de doenças entre outras, considerando as esferas de competência comuns dos Consorciados no âmbito do Sistema Único de Saúde;
Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e proteger a saúde dos habitantes dos entes consorciados, em apoio aos serviços e campanhas do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná e das Secretarias Municipais de Saúde dos entes consorciados;
Contribuir com o planejamento e formulação da Política Estadual de Assistência Farmacêutica, e auxiliar os entes consorciados a organizarem sua implementação em nível local, com vistas a potencializar o uso racional de medicamentos e produtos para saúde e evitar seu desperdício;
Buscar maior economicidade e vantajosidade ao Estado do Paraná na aquisição de medicamentos, produtos para saúde e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades

na área da saúde, em apoio aos Municípios consorciados, considerando-se para tanto os insumos e medicamentos inseridos na esfera de competência estadual no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA 5ª: Para o cumprimento de sua finalidade o CONSÓRCIO poderá desenvolver as seguintes ações:
Planejar e realizar, segundo a legislação vigente, a aquisição de medicamentos, produtos para saúde e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades ambulatoriais, hospitalares, de controle de doenças entre outras, nas esferas de competência comuns dos consorciados;
Acompanhar a rede de logística de transporte, recebimento, armazenamento e distribuição dos medicamentos e demais insumos adquiridos aos entes consorciados;
Adquirir os bens e contratar os serviços que entender necessários para desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão o seu patrimônio;
IV – Adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso os bens que entender necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão o seu patrimônio;
Otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição;
Propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
VII - Orientar a viabilização de infraestrutura de assistência farmacêutica aos municípios consorciados;
VIII - Firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos de governo;
IX– Contratar assessoria ou consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de planos, projetos, estudos e demais atividades relacionadas com as finalidades do Consórcio; X - Prestar assistência técnica aos entes consorciados na área de assistência farmacêutica,
emitindo orientações relacionadas ao tema;
XI- Ser contratado pela Administração Direta ou Indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação.

CAPÍTULO III – VIGÊNCIA, PRAZO DE DURAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA 6ª: O CONSÓRCIO passará a atuar, em seu novo regime, a partir da vigência das leis de ratificação do protocolo de intenções, e terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª: O Contrato de Consórcio Público poderá ser alterado mediante deliberação em Assembleia Geral especificamente convocada para essa finalidade, em que haja aprovação da proposta por maioria simples do número total de votos dos entes consorciados, a ser registrada em ata e ratificada legislativamente, no mínimo, pelos consorciados que aprovaram a alteração.

Parágrafo único. A alteração do Contrato de Consórcio Público não produzirá seus efeitos, ainda que aprovada em Assembleia Geral, enquanto não houver sua ratificação legislativa por, no mínimo, maioria simples dos entes consorciados.

CLÁUSULA 8ª: O CONSÓRCIO poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante deliberação em Assembleia Geral especificamente convocada para essa finalidade, em que haja aprovação da proposta por maioria absoluta do número total de votos dos entes consorciados, a ser registrada em ata e ratificada legislativamente por todos os entes consorciados.

Parágrafo único. A extinção do Contrato de Consórcio Público não produzirá seus efeitos, ainda que aprovada em Assembleia Geral, enquanto não houver sua ratificação legislativa pela totalidade dos entes consorciados, cabendo indenização em face do ente consorciado que, deliberadamente, omitir-se ou atrasar a ratificação legislativa da extinção aprovada em Assembleia.

CLÁUSULA 9ª: Por ocasião da extinção do CONSÓRCIO:
Será realizada apuração de haveres relativamente ao montante repassado por cada um dos entes consorciados no bojo dos Contratos de Rateio, e será procedida a devolução de eventual saldo remanescente não utilizado pelo CONSÓRCIO, na proporção do que não foi utilizado para cada consorciado;
O patrimônio remanescente do CONSÓRCIO, notadamente aquele resultante de suas fontes de custeio e renda próprias, será rateado equitativamente entre todos os entes consorciados na data de extinção.

CAPÍTULO IV – ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA 10ª: Comporão o CONSÓRCIO:
O Estado do Paraná e os Municípios ora signatários, desde que ratifiquem o presente Protocolo de Intenções em suas respectivas Casas Legislativas;
Os demais municípios do Estado do Paraná, legalmente reconhecidos, que aderirem ao presente protocolo de intenções e o ratificarem mediante lei municipal, a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro. O contrato de consórcio público poderá ser celebrado por apenas uma parcela dos signatários, sem prejuízo de que os demais venham a integrá-lo posteriormente, mediante ratificação do presente Protocolo de Intenções.

Parágrafo Segundo. Para fins do disposto no parágrafo anterior, a formalização do Contrato de Consórcio Público dependerá de subscrição e ratificação do presente Protocolo de Intenções por um quantitativo mínimo de signatários, considerando-se, para tanto, aqueles cujo somatório de suas respectivas populações totalize ao menos 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes, de acordo com o censo IBGE previsto na Portaria GM/MS que define o financiamento do componente básico da assistência farmacêutica vigente.

Parágrafo Terceiro. Considerar-se-á celebrado o Contrato de Consórcio Público com a vigência das leis de ratificação do presente Protocolo de Intenções, respeitado o limite mínimo de ratificações previsto no parágrafo anterior, tornando-se suas regras vinculantes para cada ente consorciado, respectivamente, a partir da data de ratificação em âmbito local.

Parágrafo Quarto. Caso a condição prevista no parágrafo anterior seja satisfeita na pendência de ratificação do Protocolo de Intenções pelo Estado do Paraná, o Contrato de Consórcio vigorará com as seguintes adaptações provisórias ao presente instrumento, aplicáveis apenas enquanto o Protocolo de Intenções não for ratificado pelo ente em questão:

Ficam suspensas todas as menções ao Estado do Paraná como ente consorciado;

Fica suspensa a eficácia da Cláusula 4ª, inciso IV; Cláusula 13ª, parágrafo único; e Cláusula 49ª, inciso V;

Fica alterada a composição do Conselho de Administração, prevista na Cláusula 20ª, parágrafo primeiro, de modo que este será composto por 12 (doze) Chefes do Poder Executivo Municipal dos entes consorciados;

Fica alterada a composição do Conselho Fiscal, prevista na Cláusula 33ª, de modo que este será composto por: I- 3 (três) membros eleitos em Assembleia Geral, indicados dentre os representantes legais dos Municípios consorciados; e II- 2 (dois) membros eleitos em Assembleia Geral, indicados dentre os representantes legais dos Municípios consorciados**,** representados por seus Secretários Municipais de Saúde**.**

Parágrafo Quinto. A adesão de Municípios não signatários aos termos do presente instrumento depende de aprovação por parte da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V – PODERES DE REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA 11ª: Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles constantes da Cláusula 4ª deste Protocolo de Intenções e observadas as competências legais dos gestores locais, terá o CONSÓRCIO poderes para representar os entes consorciados, inclusive firmar contratos, convênios e instrumentos congêneres com o Poder Público e a iniciativa privada.

CLÁUSULA 12ª: Os entes consorciados deverão se fazer representar, perante o CONSÓRCIO, por seu representante legal, ou procurador por ele constituído com poderes específicos de representação perante o CONSÓRCIO, mediante instrumento público com firma reconhecida.

CAPÍTULO VI – PATRIMÔNIO E FONTES DE CUSTEIO

CLÁUSULA 13ª: O patrimônio do CONSÓRCIO é composto:
Pelos bens e direitos que vier a adquirir, a qualquer título;
Pelos bens e direitos que lhe forem doados ou transferidos, por entidades públicas ou privadas, inclusive os entes consorciados;

Pelo resultado das rendas de seus bens;
Por outras rendas eventuais;
Pelos bens móveis e imóveis que já forem de sua propriedade, adquiridos no período anterior à conversão do CONSÓRCIO em associação pública, nos termos do presente instrumento.

Parágrafo único. O Estado do Paraná apoiará o recebimento, armazenamento, separação e distribuição dos medicamentos e insumos aos Municípios consorciados que não sejam contemplados com a entrega de forma descentralizada, por meio da estrutura física e de recursos humanos das centrais de abastecimento farmacêutico das 22 Regionais de Saúde.

CLÁUSULA 14ª: As fontes de custeio do CONSÓRCIO são compostas por:
Recursos repassados pelos entes consorciados, conforme estabelecido nos respectivos Contratos de Rateio, no início de cada exercício financeiro;
O pagamento pelos serviços prestados pelo Consórcio aos Entes consorciados;
Auxílios, contribuições, subvenções e demais recursos recebidos de pessoas jurídicas de direito público ou privado por ocasião de convênios, contratos, termos de colaboração e demais ajustes celebrados;
Remuneração de serviços eventualmente prestados, a qualquer título, desde que compatíveis com as finalidades do CONSÓRCIO;
Rendas decorrentes da gestão de seu patrimônio e produto de operações de crédito, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras e de capitais;
Doações e legados;
Produto da alienação de seus bens livres, bem como rendas eventuais;
Saldo financeiro de multas administrativas aplicadas em decorrência do inadimplemento contratual por parte de fornecedores contratados;
Outros recursos que lhe forem destinados por liberalidade, por força de lei ou decisão judicial, ou resultarem de suas atividades.

Parágrafo primeiro. Os entes consorciados não entregarão recursos de custeio ao CONSÓRCIO por fontes diversas do Contrato de Rateio.

Parágrafo segundo. Rendas excedentes deverão ser aplicadas na consecução das finalidades do CONSÓRCIO, não podendo ser apropriadas individualmente pelos membros de Conselho, da Diretoria ou pelos entes consorciados.

Parágrafo terceiro. O disposto no parágrafo anterior não impede a distribuição de recursos disponíveis e rendas excedentes do CONSÓRCIO, a critério do Conselho Deliberativo, desde que efetuada de maneira equitativa entre todos os entes consorciados, na proporção de suas respectivas participações para o custeio do CONSÓRCIO, conforme disposto nos contratos de rateio.

TÍTULO II – ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO CAPÍTULO I – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO
CLÁUSULA 15ª: O CONSÓRCIO será dotado da seguinte estrutura administrativa:
Assembleia Geral dos consorciados;
Conselho Deliberativo;
Diretoria Executiva;
Conselho Fiscal.

Parágrafo primeiro: o CONSÓRCIO editará normas e regimentos internos contendo regras sobre a organização, composição, atribuições e funcionamento de cada um dos órgãos de sua estrutura administrativa, respeitados os parâmetros dispostos no presente Contrato.

Parágrafo segundo. A participação na Assembleia Geral, bem como a ocupação de cargos no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal, não será remunerada a qualquer título.

Parágrafo terceiro: Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal serão destituídos de seus cargos quando, por qualquer razão, não mais exercerem mandato ou cargo nos seus respectivos entes consorciados.

Parágrafo quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, o cargo vago no CONSÓRCIO será assumido temporariamente pelo agente público que suceder o seu antigo ocupante no respectivo

ente consorciado, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias será convocada reunião extraordinária da Assembleia Geral para nova eleição ao cargo, pelo período remanescente.

Parágrafo quinto. O disposto no parágrafo quarto, parte final, será dispensado nos casos em que a vacância do cargo se der por prazo inferior a 60 (sessenta) dias, hipótese em que não será realizada nova eleição para o cargo vago.

CAPÍTULO II – ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA 16ª. A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do CONSÓRCIO, e será constituída pelos representantes legais de todos os entes consorciados que estiverem no pleno gozo de seus direitos.

CLÁUSULA 17ª. Compete privativamente à Assembleia Geral:
Indicar, eleger e destituir os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
Deliberar sobre a alteração do Contrato de Consórcio ou a extinção do presente CONSÓRCIO;
Deliberar sobre admissão de novos membros, bem como a retirada ou exclusão de entes consorciados;
Aprovar a criação, alteração ou extinção de empregos públicos efetivos e em comissão, bem como demais alterações do quadro de pessoal e sua remuneração;
Ratificar a proposta orçamentária aprovada pelo Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA 18ª: A Assembleia Geral será convocada:
Ordinariamente, com periodicidade anual, para ratificação da proposta de orçamento, e bienal, para eleição dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
Extraordinariamente, mediante convocação feita pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Deliberativo ou pelo Conselho Fiscal, com indicação da respectiva pauta e justificativa hábil a motivar a sua necessidade;
Extraordinariamente, mediante requerimento formulado por pelo menos 1/5 (um quinto) dos representantes dos entes consorciados, com indicação da respectiva pauta específica.

Parágrafo primeiro. A convocação para Assembleia Geral se dará por correio eletrônico e por edital, este último afixado na sede e no sítio eletrônico do CONSÓRCIO, com ao menos 10 (dez) dias de antecedência da data designada para a Assembleia.

Parágrafo segundo. A Assembleia Geral se reunirá, em primeira convocação, com o quórum da maioria simples dos entes consorciados em pleno gozo de seus direitos, ou em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de presentes.

CLÁUSULA 19ª: As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por no mínimo 2/3 (dois terços) de votos favoráveis.

Parágrafo primeiro. Na Assembleia Geral, cada um dos entes consorciados presentes terá direito a 01 (um) voto, independentemente de seu porte ou população.

Parágrafo segundo. O voto será público, nominal e aberto.

CAPÍTULO III – CONSELHO DELIBERATIVO

CLÁUSULA 20ª: O Conselho Deliberativo será constituído por 12 (doze) membros eleitos dentre os entes consorciados, para mandatos de 2 (dois) anos, cabendo recondução de seus ocupantes, total ou parcial, inclusive por mais de uma vez, sem limitação.

Parágrafo primeiro. Os membros do Conselho Deliberativo serão compostos por 6 (seis) Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados e 6 (seis) membros indicados pelo Estado do Paraná dentre membros da Secretaria de Estado da Saúde, podendo ser substituídos por procuradores devidamente constituídos por instrumento público.

Parágrafo segundo. A eleição do Conselho Deliberativo ocorrerá no mês de janeiro dos anos ímpares, e a posse se dará até 31 de janeiro.

Parágrafo terceiro. Não poderão se candidatar para os cargos mencionados na presente Cláusula membros dos entes consorciados que não estejam no exercício de seus respectivos mandatos ou cargos, conforme Cláusula 15ª, parágrafo terceiro do presente Contrato.

Parágrafo quarto. Em caso de vacância provisória de um ou mais cargos do Conselho Deliberativo por ocasião do resultado das Eleições Municipais, aplica-se o disposto na Cláusula 15º, parágrafo quarto e quinto do presente Contrato, sendo que, em casos urgentes, poderá a Diretoria Executiva desempenhar as funções necessárias à manutenção das atividades do CONSÓRCIO, com posterior ratificação pelo Presidente.

CLÁUSULA 21ª: Compete ao Conselho Deliberativo:
Deliberar sobre os assuntos gerais de gestão do Consórcio, determinando a sua efetiva administração, visando atingir os seus objetivos;
Resolver e dispor sobre os casos omissos ou dúbios na interpretação das regras do presente Contrato;
Aprovar propostas de alteração do presente instrumento, bem como do quadro de pessoal e remuneração do CONSÓRCIO, para encaminhamento à Assembleia Geral;
Aprovar as minutas de regimentos internos, estatutos e demais normas internas enviadas pela Diretoria Executiva;
Deliberar sobre a admissão, promoção, punição e demissão de funcionários, bem como requisição de servidores, propostas pelo Diretor Executivo;
Aprovar a proposta orçamentária anual, bem como o balanço e relatório anual das atividades do consórcio, elaborados pelo Diretor Executivo, para encaminhamento à Assembleia Geral;
Aprovar as planilhas de custos dos contratos de rateio;
Definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do Consórcio;
Deliberar sobre a criação, alteração ou extinção de empregos públicos efetivos e em comissão dos quadros do CONSÓRCIO, para encaminhamento à Assembleia Geral;
Indicar o Diretor Executivo e aprovar a indicação dos demais integrantes da Diretoria Executiva, bem como determinar suas exonerações ou substituições;

Prestar contas aos órgãos públicos concessores dos auxílios e subvenções que o Consórcio venha a receber;
Autorizar a alienação dos bens livres do Consórcio bem como seu oferecimento como garantia de operações de créditos;
Deliberar sobre a admissão ou exclusão de associados, nos casos previstos neste Contrato;
Autorizar a contratação de serviços de auditoria externa;
Prestar, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos.

CLÁUSULA 22ª: O Conselho Deliberativo elegerá 01 (um) membro na condição de Presidente, 01 (um) membro na condição de Vice-Presidente, e 01 (um) membro na condição de 2º Vice-Presidente, que terão mandato de 2 (dois) anos, admitidas sucessivas reconduções.

Parágrafo primeiro. A indicação e eleição dos cargos acima ocorrerá na mesma data da realização da Assembleia Geral em que os membros do Conselho Deliberativo forem eleitos, em sessão posterior, por escrutínio secreto, sendo considerados eleitos aqueles que obtiverem maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo segundo. Ocorrendo empate na votação e não havendo consenso, será eleito o candidato de maior idade.

Parágrafo terceiro. O Presidente do Conselho Deliberativo, na condição de representante legal do consórcio público, deverá obrigatoriamente ser Chefe do Poder Executivo de algum dos entes consorciados.

Parágrafo quarto. Em caso de vacância do cargo de Presidente, assumirá o Vice-Presidente e, sucessivamente, o 2º Vice-Presidente, contanto que respeitada a condição prevista no parágrafo anterior.

CLÁUSULA 23ª: Compete ao Presidente:
Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo;

Representar o CONSÓRCIO, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores “ad negocia” e “ad judicia”, podendo tal competência ser delegada ao Diretor Executivo mediante decisão do Conselho Deliberativo;
Abrir e movimentar, juntamente com o Diretor Executivo, contas bancárias e recursos do CONSÓRCIO, podendo tal competência ser delegada total ou parcialmente;
Autorizar a abertura de concursos públicos para contratação de pessoal, após aprovação do Conselho Deliberativo;

Celebrar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação, outorgar concessões e todos os demais ajustes mantidos entre o CONSÓRCIO e terceiros;
Nomear e exonerar os ocupantes de empregos públicos efetivos e em comissão no CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 24ª: Compete ao 1º e 2º Vice-Presidentes:
Substituir o Presidente nas hipóteses de sua ausência ou licença;
Representar o CONSÓRCIO, sempre que solicitado pelo Presidente, bem como praticar os demais atos institucionais que lhe forem por ele delegados;
Assumir a Presidência do Conselho Deliberativo, em caso de vacância.

Parágrafo único. O 2º Vice-Presidente exercerá as atribuições descritas acima em substituição ao 1º Vice-Presidente, nos casos de impedimento ou impossibilidade de atuação deste.

CLÁUSULA 25ª: O Conselho Deliberativo se reunirá ordinariamente por convocação de seu Presidente, sempre que houver pauta para deliberação, e extraordinariamente, quando convocado por ao menos 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo primeiro. A convocação para reunião se dará por correio eletrônico, bem como edital afixado na sede do CONSÓRCIO e em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo segundo. O quórum mínimo para deliberação é da maioria simples dos membros do Conselho, e as suas decisões serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.

CAPÍTULO IV – DIRETORIA EXECUTIVA

CLÁUSULA 26ª: A Diretoria Executiva é o órgão destinado a promover a realização dos fins a que se destina o CONSÓRCIO, e será integrada por:

01 (um) Diretor Executivo, indicado pelo Conselho Deliberativo dentre os profissionais do mercado que detenham formação superior e experiência comprovada na área administrativa de Saúde Pública;
01 (um) Diretor Administrativo, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor Técnico e
(01) um Assessor Jurídico, indicados pelo Diretor Executivo e aprovados pelo Conselho Deliberativo, com formação superior na área correspondente (Administração, Contabilidade Economia, Farmácia e Direito);
01 (um) Controlador, indicado pelo Diretor Executivo dentre os empregados efetivos do CONSÓRCIO e aprovado pelo Conselho Deliberativo, com formação superior compatível com a área de atuação, preferencialmente em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva serão remunerados pelo exercício de suas funções, conforme Anexo I do presente instrumento, e poderão ser exonerados a qualquer momento, por indicação do Diretor Executivo e aprovação do Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA 27ª: Compete ao Diretor Executivo:

Promover e coordenar a execução das atividades do consórcio;
Gerir a estrutura administrativa de bens, serviços e pessoal do CONSÓRCIO;
Propor e justificar necessidade de reformulação de estatutos, quadro de pessoal e Plano de Cargos e Salários, a serem submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo e, quando necessária alteração do presente instrumento, à Assembleia Geral;
Instruir os processos de admissão, promoção, sanção e demissão dos empregados do CONSÓRCIO, para aprovação pelo Conselho Deliberativo;
Propor ao Conselho Deliberativo a requisição de servidores públicos dos entes consorciados para servirem ao CONSÓRCIO;

Elaborar a proposta orçamentária anual do CONSÓRCIO, a ser submetida ao Conselho Deliberativo;
Autorizar compras e contratações de serviços, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo;
Elaborar os relatórios de atividade anual, a serem submetidos para aprovação do Conselho Deliberativo e, posteriormente, do Conselho Fiscal;
Encaminhar ao Conselho Deliberativo a planilha de custos estabelecida para subsidiar a celebração dos contratos de rateio, a cada ciclo orçamentário;
Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio, para ser apresentada ao Conselho Deliberativo e ao Órgão Concedente;
Movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Deliberativo ou com quem este indicar, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
Designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente;
Providenciar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal;
– Elaborar minutas de regimentos internos, estatutos, resoluções e demais normas internas, e enviá-las para aprovação pelo Conselho Deliberativo;
– Elaborar e expedir ordens executivas, diretivas e demais normas de direção e organização interna dos serviços, independentemente de aprovação pelo Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA 28ª: Compete ao Diretor Administrativo:

- Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades administrativas e operacionais do consórcio;
- Gerenciar e controlar o patrimônio do CONSÓRCIO;
- Elaborar e acompanhar contratos, convênios e processos licitatórios;
- Gerenciar recursos humanos, incluindo convocação, contratação e aplicação de penalidades administrativas;
Autenticar livros de atas e de registros do CONSÓRCIO;
Providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal e Assembleia Geral;

VII - Executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação e as atribuições regimentais.

CLÁUSULA 29ª: Compete ao Diretor Financeiro:

- Planejar, coordenar e acompanhar as atividades da área financeira, garantindo sua integração com os setores administrativos do consórcio;

- Participar da elaboração e execução orçamentária, acompanhando receitas, despesas, contratos de rateio e convênios, inclusive a execução financeira desses instrumentos;
- Gerenciar e controlar o orçamento, registros contábeis e recursos financeiros do consórcio;
- Representar o consórcio, em conjunto com a direção executiva, perante estabelecimentos bancários, autorizando a abertura e encerramento de contas, aplicações financeiras, pagamentos, emissão de boletos, cobrança de consorciados inadimplentes, dentre outras operações correlatas, mediante devida autorização do Presidente;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação e as atribuições regimentais.

CLÁUSULA 30ª: Compete ao Diretor Técnico:

- Planejar, coordenar e acompanhar as atividades da área técnica, garantindo sua integração com os setores administrativos do consórcio.
- Monitorar a execução das atividades técnicas operacionais e administrativas, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas.
- Manter interlocução ativa com fornecedores, assegurando o cumprimento integral das exigências contratuais relativas ao fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde.
- Acompanhar continuamente a situação do mercado, com vistas a garantir a regularidade e a qualidade no fornecimento dos itens adquiridos pelo consórcio.
- Estabelecer e manter articulação com os locais de recebimento e distribuição de medicamentos e produtos para a saúde — incluindo Regionais de Saúde da SESA, municípios descentralizados e consórcios intermunicipais — acompanhando as etapas de recebimento, armazenamento e distribuição, com foco na eficiência e rastreabilidade.

- Manter interlocução institucional com gestores do SUS nas esferas federal, estadual e municipal, bem como com órgãos de classe, de controle, auditoria e instituições acadêmicas, promovendo o fortalecimento da Política Nacional de Medicamentos, especialmente no tocante ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA 31ª: Compete ao Assessor Jurídico:

- Prestar assessoria jurídica ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva do consórcio, para plena eficácia e adequação jurídica dos atos administrativos, por meio de emissão de orientações específicas e resposta a consultas formais e informais, sugerindo, quando necessário, a alteração dos conteúdos;
- Apoiar o Conselho Deliberativo na elaboração dos anteprojetos de normas a serem apresentado para aprovação no âmbito de sua competência, bem como nos atos normativos de competência da Diretoria Executiva;
- Elaborar minutas de documentos institucionais do consórcio;
- Exercer a coordenação, gestão e supervisão de equipes, bem como de toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do Consórcio;
- Prestar assessoria jurídica e orientações quando requisitado pelo Conselho Deliberativo e Diretoria e suas equipes de trabalho nos assuntos que demandam esclarecimento jurídico;
VI-Prestar assessoria jurídica acerca de notificações, recomendações e processos administrativos, bem como documentos públicos produzidos e recebidos pelo consórcio;
- Prestar orientação e assistência jurídica nos processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR e Ministério Público;
- Responder à Diretoria Executiva acerca de suas atividades rotineiras;
- Executar atividades técnicas-jurídicas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva.

CLÁUSULA 32ª: Compete ao Controlador:

- Desenvolver e promover ações que consolidem uma cultura de ética, probidade e transparência, estimulando o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, regulamentos, estatutos e demais atos emanados pelo Poder Público;

- Acompanhar os limites legais e constitucionais relativos à aplicação dos recursos sob responsabilidade do consórcio, realizando inspeções, auditorias e visitas “in loco” aos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais áreas da gestão, assegurando a conformidade e a eficiência dos procedimentos;
- Promover estudos, pesquisas e a sistematização, normatização e padronização de procedimentos operacionais e administrativos, além de participar da elaboração de normas e padronização de rotinas no âmbito do consórcio;
- Monitorar, avaliar e garantir o cumprimento dos princípios e normas que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e moralidade administrativa, acompanhando fatos irregulares, reclamações, denúncias e eventuais lesões ao patrimônio, zelando por sua resolução integral;
- Expedir recomendações no âmbito do controle interno, acompanhar a divulgação das informações no portal da transparência, apoiar o controle externo em sua missão institucional e monitorar a implementação das recomendações, ressalvas e determinações do Tribunal de Contas do Estado;
- Elaborar relatórios gerenciais e pareceres técnicos para a direção do consórcio, apresentando avaliações dos controles internos, com foco na prevenção de práticas ineficientes, antieconômicas, corrupção e outras inadequações, além de elaborar o plano anual de controle interno (PACI) para organização das atividades de controle;
- Executar outras atividades correlatas às atribuições do controle interno, conforme o regimento e necessidades institucionais.

Parágrafo primeiro. O Controlador terá o contrato de trabalho com o CONSÓRCIO suspenso durante o período em que exercer o cargo em questão, passando a exercer apenas as funções e perceber a remuneração atrelada às suas atribuições na Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo. É facultado ao Controlador optar pela manutenção da remuneração correspondente ao seu emprego efetivo no CONSÓRCIO, sem qualquer acréscimo, nos casos em que esta for superior à remuneração fixada no presente Contrato para o emprego em comissão.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 33ª: O Conselho Fiscal será constituído por 6 (seis) membros, sendo:

2 (dois) membros eleitos em Assembleia Geral, indicados dentre os representantes legais dos Municípios consorciados;
2 (dois) membros eleitos em Assembleia Geral, indicados dentre os representantes legais dos Municípios consorciados, representados por seus Secretários Municipais de Saúde;

2 (dois) membros indicados pelo Estado do Paraná.

Parágrafo primeiro. Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, permitidas sucessivas reconduções, contanto que haja renovação de ao menos 1/3 (um terço) de seus membros a cada eleição.

Parágrafo segundo. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente anualmente, ou extraordinariamente sempre que qualquer dos membros o reputar necessário.

CLÁUSULA 34ª: Compete ao Conselho Fiscal:
Fiscalizar permanentemente a contabilidade do CONSÓRCIO;
Acompanhar e fiscalizar quaisquer operações econômicas e financeiras da entidade, sempre que se julgar oportuno e conveniente;
Exercer o controle de gestão e de finalidades do CONSÓRCIO;
Emitir parecer sobre os relatórios submetidos pelo Diretor Executivo, após parecer do Conselho Deliberativo;
Emitir parecer sobre proposta de alterações do presente Contrato, quando solicitado;
Aprovar as contas anuais do CONSÓRCIO;
Convocar o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva para prestar contas, quando verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou, ainda quando detectada inobservância de normas legais, estatutárias, contratuais ou regimentais.

TÍTULO III – RECURSOS HUMANOS CAPÍTULO I – REGIME DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA 35ª: O CONSÓRCIO disporá de quadro de pessoal próprio, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com identificação da nomenclatura, descrição das funções, remuneração e carga horária no Anexo I do presente Contrato.

Parágrafo primeiro. À exceção dos empregos em comissão e dos casos de contratação temporária, os empregos públicos efetivos serão providos mediante concurso público de provas e título, conforme dispuser o respectivo Edital, que definirá a forma da posse, validade do concurso, exigências, tipo de prova (escrita, prática e/ ou prático-orais), bem como todos os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos, tanto para inscrição como para o eventual exercício do emprego público.

Parágrafo segundo. O CONSÓRCIO editará norma interna para regulamentar o Plano de Carreira, Cargos e Salários de seus colaboradores, respeitando os parâmetros definidos no presente Contrato e no Anexo I.

CLÁUSULA 36ª: O CONSÓRCIO disporá de empregos de provimento em comissão, de natureza precária, destinados a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento/consultoria.

Parágrafo único. O número de empregos comissionados não poderá superar o quantitativo do quadro de empregos efetivos, vedando-se ainda que a massa salarial paga aos empregados comissionados supere o valor da massa salarial paga aos empregados efetivos, considerando-se para tanto o somatório das verbas remuneratórias e indenizatórias.

CLÁUSULA 37ª: O CONSÓRCIO poderá efetuar contratações temporárias para atender a necessidades transitórias e excepcionais, sujeitas aos ditames da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos seguintes casos:

Calamidade ou situação de emergência, devidamente decretados pelas autoridades competentes, que impliquem abrupto aumento nas atividades do CONSÓRCIO;
Alteração de perfis assistenciais do sistema de saúde dos entes consorciados, decorrente de sazonalidade;

Para a execução de projetos de cooperação implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais, cuja execução dar-se-á pelo CONSÓRCIO de forma total ou associada e que não tenham caráter permanente;
Para substituição do empregado indicado para ocupar o cargo de Controlador ou demais cargos na Diretoria, no período de suspensão de seu contrato de trabalho.

CLÁUSULA 38ª: O provimento dos empregos será de iniciativa da Diretoria Executiva, e a vacância decorrerá de pedido do empregado ou por demissão, a juízo da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. A aplicação de sanções e a demissão de empregados efetivos se dará mediante devida motivação, apurada em processo interno que respeite a garantia de contraditório.

CAPÍTULO II – CESSÃO DE SERVIDORES

CLÁUSULA 39ª: Os entes consorciados poderão ceder servidores ao CONSÓRCIO, com ou sem ônus para a origem, em razão de necessidade justificada, inclusive para assumir funções gratificadas no CONSÓRCIO, desde que o ato não caracterize acumulação ilícita de cargos públicos.

Parágrafo primeiro. Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhes sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos no Anexo I.

Parágrafo segundo. O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista no parágrafo anterior não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

Parágrafo terceiro. Na hipótese de cessão com ônus para a origem, os pagamentos não serão contabilizados como créditos compensáveis em relação às obrigações previstas no contrato de rateio.

TÍTULO IV – DIREITOS, DEVERES, RETIRADA E EXCLUSÃO DOS CONSORCIADOS

CAPÍTULO I – DIREITOS DOS CONSORCIADOS

CLÁUSULA 40ª. São direitos dos consorciados adimplentes com suas obrigações perante o CONSÓRCIO:

Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir, votar e ser votado;
Propor ao CONSÓRCIO medidas que entenda úteis e necessárias ao desenvolvimento de suas finalidades;
Usufruir dos serviços, ações, programas e demais benefícios prestados pelo CONSÓRCIO;
Solicitar apoio e orientações nos temas relativos à atuação do CONSÓRCIO;
Solicitar ao CONSÓRCIO as informações e documentos necessários para prestação de contas e previsão orçamentária dos recursos destinados via contrato de rateio;
Exigir dos demais o cumprimento das cláusulas do Contrato de Consórcio Público;

CAPÍTULO II – DEVERES DOS CONSORCIADOS

CLÁUSULA 41ª. São deveres dos consorciados:

Colaborar eficazmente para a consecução das finalidades e objetivos do Consórcio;
Designar seu representante legal ou procurador para atender às reuniões da Assembleia Geral, ou justificar tempestivamente sua ausência;
Acatar as decisões e deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, bem como as determinações técnicas e administrativas da Diretoria Executiva;
Aceitar e desempenhar com diligência os encargos que lhe competirem por eleição ou designação estatutária;
Ratificar legislativamente as deliberações da Assembleia Geral que o demandarem, no tempo e modo adequados, conforme orientação do CONSÓRCIO;
Dar a devida publicidade, em diário oficial e em seus respectivos Portais da Transparência, aos documentos e informações legalmente exigidos e àqueles exigidos pela Cláusula 54ª abaixo, relativos à sua participação no CONSÓRCIO;

Atender a todas as exigências e consectários legais decorrentes da inserção do CONSÓRCIO na Administração Indireta do respectivo ente, ante a natureza de associação pública por ele assumida;
Comunicar ao Conselho Deliberativo e/ou ao Conselho Fiscal qualquer irregularidade de que tiver conhecimento;
Fornecer, quando solicitado, informações sobre assuntos de interesse à organização e ao aperfeiçoamento dos serviços associativos;
Repassar integralmente ao CONSÓRCIO os recursos previstos no Contrato de Rateio, a cada orçamento, bem como consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio e demais ajustes eventualmente firmados com o CONSÓRCIO;
Submeter-se às obrigações e prazos pactuados nos contratos de rateio e demais pactuações com o CONSÓRCIO;
Acatar aos critérios técnicos determinados pelo CONSÓRCIO para cálculo do valor anual dos custos e rateio, após aprovação do Conselho Deliberativo;
Observar a todas as disposições do presente Contrato e demais normas e regulamentos editados pelo CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 42ª. O ente consorciado que atrasar em mais de 30 (trinta) dias sua obrigação de repasse de recursos ao CONSÓRCIO, conforme contrato de rateio, poderá ter os respectivos serviços prestados pelo CONSÓRCIOS suspensos até regularização das pendências.

CAPÍTULO III – RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 43ª. Os entes consorciados respondem solidariamente pelas obrigações que os representantes legais do CONSÓRCIO, expressa ou tacitamente, assumirem em nome deste.

CLÁUSULA 44ª. Os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não responderão pessoalmente pelos atos praticados e obrigações contraídas em nome do CONSÓRCIO, exceto se houverem atuado de forma contrária à lei ou às regras do presente Contrato.

CAPÍTULO IV – RETIRADA E EXCLUSÃO

CLÁUSULA 45ª: O ente consorciado poderá requerer sua retirada do presente CONSÓRCIO a qualquer tempo, mediante requerimento formal de seu representante apresentado em Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro. A retirada produzirá efeitos apenas após decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da realização da Assembleia.

Parágrafo segundo. A retirada do ente consorciado não prejudicará obrigações já constituídas pelo CONSÓRCIO em seu benefício, inclusive contratos ou convênios celebrados e em vigência, exceto em caso de pagamento, pelo retirante, dos custos e eventuais indenizações devidas.

CLÁUSULA 46ª. O ente consorciado poderá ser excluído do CONSÓRCIO por decisão irrecorrível de Assembleia Geral convocada especificamente para tal finalidade, mediante justa causa devidamente caracterizada em procedimento administrativo conduzido pela Diretoria Executiva, em que se resguarde o exercício do contraditório e no qual haja parecer favorável do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. Considera-se justa causa, para fins do disposto na presente Cláusula, o descumprimento pelo ente consorciado de qualquer das Cláusulas do presente Contrato, especialmente as obrigações descritas na CLÁUSULA 41ª, quando não sanado ou justificado pelo ente em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento de notificação formal da infração, expedida pela Direção Executiva do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 47ª. Aplica-se aos casos de retirada e exclusão de consorciados, no que couber, o procedimento e os critérios de apuração de haveres definidos na CLÁUSULA 9ª do presente Contrato.

TÍTULO V – CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES CAPÍTULO I – CONTRATO DE RATEIO

CLÁUSULA 48ª. Os entes consorciados somente entregarão recursos ao CONSÓRCIO, para realização de suas finalidades, mediante contrato de rateio.

Parágrafo primeiro. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

Parágrafo segundo. O contrato de rateio deverá observar a legislação orçamentária e financeira do ente consorciado e dependerá da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Parágrafo terceiro. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Parágrafo quarto. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o CONSÓRCIO fornecerá as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA 49ª. O cálculo dos recursos a serem repassados por cada ente consorciado ao CONSÓRCIO por intermédio dos respectivos Contratos de Rateio será realizado proporcionalmente, de acordo com o volume da demanda de cada ente por produtos e serviços fornecidos pelo CONSÓRCIO, e considerará:

Os recursos previstos de acordo com as Portarias GM/MS do Ministério da Saúde que dispõem sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

As Deliberações da Comissão Intergestores Biparite do Paraná – CIB/PR, que aprovam os repasses de recursos, pela SESA/PR, das contrapartidas federal e estadual para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Os recursos próprios dos entes consorciados, disponíveis para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Os recursos próprios dos entes consorciados, disponíveis para a aquisição de produtos para saúde;

Os recursos referentes ao elenco complementar de medicamentos, financiados pelo Estado e pactuados na Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.

Parágrafo único. O repasse dos valores descritos nos respectivos Contratos de Rateio deverá ser realizado pelos entes consorciados em parcela única, no mês de março.

CAPÍTULO II – CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA 50ª. O CONSÓRCIO poderá vir a ser autorizado a realizar a gestão associada de serviços públicos de competência dos entes associados, mediante celebração do respectivo contrato de programa, nos termos da lei.

Parágrafo primeiro. Considerando as finalidades atuais do CONSÓRCIO e a ausência de competências relacionadas à prestação de serviços públicos de titularidade dos entes consorciados, mas apenas a aquisição de medicamentos e produtos para saúde, a celebração de Contrato de Programa dependerá de prévia alteração do presente Contrato, com inclusão das cláusulas necessárias a viabilizar tal competência.

Parágrafo segundo. No exercício das competências descritas no *caput*, ao CONSÓRCIO será conferida autorização para licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços.

CAPÍTULO III – CONVÊNIOS E CONTRATOS COM TERCEIROS

CLÁUSULA 51ª. O CONSÓRCIO poderá celebrar convênios com os gestores do Sistema Único de Saúde, sempre que necessário para viabilizar o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio da aquisição de medicamentos e demais produtos para saúde relacionados à esfera de atuação do CONSÓRCIO.

Parágrafo único. O Convênio a que se refere o *caput* não se confundirá com o objeto e conteúdo dos Contratos de Rateio, relativos às despesas de custeio do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 52ª. Para além do disposto na Cláusula anterior, o CONSÓRCIO poderá celebrar convênios e contratos, com entidades públicas ou empresas privadas, sempre que útil e/ou necessário para o desenvolvimento de suas ações e o atingimento de suas finalidades, pautando-se sempre nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na celebração e execução de contratos e parcerias.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva dará ciência ao Conselho Deliberativo de todos os instrumentos celebrados pelo CONSÓRCIO na forma do *caput.*

CLÁUSULA 53ª. O CONSÓRCIO poderá, mediante prévia aprovação do Conselho Deliberativo, celebrar Contratos de Gestão (Lei Federal n. 9.637/1998), Termos de Parceria (Lei Federal n. 9.790/1999), Termos de Fomento e de Colaborações (Lei Federal n. 13.019/14) e demais parcerias com entidades sem fins lucrativos, para desenvolvimento de projetos e execução de ações relativas às suas áreas de atuação, sempre que tais parcerias se revelarem úteis, necessárias e eficientes para consecução de suas finalidades.

TÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I – PUBLICIDADE

CLÁUSULA 54ª: Extrato do presente Protocolo de Intenções será publicado na imprensa oficial de cada parte signatária, em até 30 (trinta) dias contados da respectiva subscrição.

Parágrafo único. O extrato publicado indicará o local no sítio eletrônico do CONSÓRCIO em que se poderá obter seu texto integral.

CLÁUSULA 55ª: Os atos e decisões do CONSÓRCIO que digam respeito ou afetem terceiros, bem como aqueles de natureza orçamentária, financeira, contratual, de admissão de pessoal e seleção de fornecedores, deverão ser publicados em área específica de fácil localização no sítio eletrônico do CONSÓRCIO, bem como em Diário Oficial próprio, quando exigido por lei, excetuando-se da exigência as informações e documentos considerados sigilosos, por prévia e motivada decisão.

Parágrafo único. Os entes consorciados deverão publicar, em seus respectivos diários oficiais eletrônicos, minutas ou extratos dos contratos de rateio, contratos de programa e demais documentos relativos aos repasses financeiros realizados ao CONSÓRCIO, bem como todas as informações e documentos que lhes forem repassados pelo CONSÓRCIO para tal finalidade.

CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 56ª: O presente instrumento será registrado no Cartório de Registro de Títulos em que está atualmente averbado o Estatuto do CONSÓRCIO, dispensando-se quaisquer atos registrais posteriores, ante a personalidade pública que passará a ser assumida pelo ente.

CLÁUSULA 57ª: O exercício social do CONSÓRCIO encerrar-se-á, anualmente, em 31 de dezembro.

CLÁUSULA 58ª: Os entes signatários se comprometem a submeter o presente Protocolo de Intenções às respectivas Casas Legislativas com a maior brevidade possível, para obtenção de ratificação legislativa.

CLÁUSULA 59ª: A partir da publicação do presente Contrato, todos os atos do CONSÓRCIO deverão ser praticados de acordo com o presente instrumento e o regime legal aplicável, ratificando-se e convalidando-se todos os atos praticados pelo CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE sob o regime anterior.

Parágrafo primeiro. Os contratos, convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres, celebrados pelo CONSÓRCIO com terceiros previamente à publicação do presente instrumento vigerão até seus respectivos termos, não podendo ser aditivados nem prorrogados caso conflitarem com as disposições deste Contrato e da legislação aplicável e não puderem ser a eles adequados.

Parágrafo segundo. Os empregados do CONSÓRCIO terão seus respectivos vínculos mantidos, e serão reenquadrados nos termos do Plano de Cargos e Salários a ser aprovado após a publicação do presente Contrato.

Parágrafo terceiro. O patrimônio atual do CONSÓRCIO, composto pelos bens móveis, imóveis e direitos adquiridos e titularizados desde sua criação, será integralmente mantido e revertido à propriedade da associação pública ora constituída.

CLÁUSULA 60ª. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação aplicável aos consórcios públicos.

CAPÍTULO III – FORO

CLÁUSULA 61ª: Os entes consorciados elegem o Foro da Comarca de Curitiba-PR para dirimir eventuais dúvidas ou litígios que porventura surjam em razão de sua participação no CONSÓRCIO.

E assim, por estarem devidamente ajustados, os entes abaixo nominados firmam o presente Protocolo de Intenções.

Curitiba/PR, 24 de junho de 2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ – Governador Sr. Carlos Massa Júnior PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ – Prefeita Sra. Sonia Aparecida De Souza Chaves PREFEITURA DO MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS – Prefeito Sr. Vandir de Oliveira Rosa PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL –Prefeito Sr. Genezio Gonçalves da Luz
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – Prefeito Sr. Camilo Daniel
Lovato
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – Prefeita Sra. Elza Aparecida da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – Prefeito Sr. Luiz Eliseu dos Santos PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ – Prefeito Sr. Claudemir Joia Pereira PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – Prefeito Sr. Giovane Mendes de Carvalho PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – Prefeito Sr. Diego Jardim Pergo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL – Prefeito Sr. Marcos Antonio Gasparelli PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ – Prefeito Sr. Marcos Marin
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERÉ – Prefeito Sr. Douglas Diems Morockoski Potrich PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY – Prefeito Sr. Arilson Batista de Souza
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – Prefeita Sra. Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO – Prefeito Sr. Alexandre de Sousa Profeta
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA – Prefeita Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO – Prefeito Sr. Fabio Staniszewski Machiavelli
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA – Prefeito Sr. Rodolfo Mota da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS – Prefeito Sr. Rafael Felipe Cita PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – Prefeito Sr. Irani Jose Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ – Prefeito Sr. Manoel Salvador PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – Prefeito Sr. Gustavo França Dos Santos PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA – Prefeito Sr. Luiz Gustavo Botogoski
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ – Prefeito Sr. Thiago Epifanio Da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ – Prefeito Sr. Michel Angelo Bomtempo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND – Prefeito Sr. Marcel Henrique Micheletto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA – Prefeita Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA – Prefeito Sr. Carlos Eduardo Armelin Mariani PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA – Prefeito Sr. Clever Aparecido Iavolski Poletto PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – Prefeito Sr. Jaelson Ramalho Matta PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – Prefeito Sr. Carlos Rosa Alves PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – Prefeito Sr. Luiz Fabiano Zanatta PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO – Prefeito Sr. Jorge Luiz Santin
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA – Prefeito Sr. Gelson Maffi
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO – Prefeito Sr. Fabricio Pastore PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA – Prefeito Sr. Rodrigo Rossoni
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – Prefeito Sr. Joel Celso Buscariol
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Givanildo
Trumi
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – Prefeito Sr. Nestor Kenear PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – Prefeito Sr. Eduardo José
Henrichs
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – Prefeito Sr. João de Lima
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – Prefeito Sr. Helio Jose Surdi PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – Prefeita Sra. Rosana Ferreira Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – Prefeito Sr. Maico Diogo Faversani PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS – Prefeito Sr. Adilson Lucchetti PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY – Prefeito Sr. Valdir Zielinski
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – Prefeito Sr. Alex Antonio
Cavalcante
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – Prefeito Sr. Elton Fábio Lazaretti PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA – Prefeito Sr. Junior Motter PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL – Prefeito Sr. Pedro Minoru Inoue PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA – Prefeito Sr. Paulo Sérgio Chileide PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – Prefeito Sr. Walcir Joaquim PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ – Prefeito Sr. Conrado Angelo Scheller PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA – Prefeita Sra. Ana Lúcia de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA – Prefeito Sr. Gianny José Gracioso Bento
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO – Prefeito Sr. André Junior De Paula
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – Prefeito Sr. Luiz Carlos
Assunção
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – Prefeito Sr. Mario Weber
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – Prefeito Sr. Weverton Willian Vizentin
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – Prefeito Sr. Mauricio Roberto Rivabem PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO – Prefeito Sr. Rilton Boza PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO – Prefeito Sr. João Douglas Fabrício
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU – Prefeito Sr. Renan Menck Romanichen PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI – Prefeito Sr. Aldoino Goldoni Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO – Prefeito Sr. João Konjunski

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – Prefeito Sr. Neivor Kessler
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – Prefeito Sr. Maxwell
Scapini
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – Prefeita Sra. Elisangela Pedroso De Oliveira Nunes
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – Prefeito Sr. Nilton Douglas de Meira PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – Prefeito Sr. Renato da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO – Prefeito Sr. Reinaldo Cardoso PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS – Prefeito Sr. Ademar Luiz Burckhardt
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL – Prefeito Sr. Melquiades Tavian Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – Prefeito Sr. Edson Cordeiro do Nascimento PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – Prefeito Sr. Laurindo Sperotto
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – Prefeito Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE – Prefeito Sr. Marco Antonio Franzato PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – Prefeito Sr. Alexandre Lucena PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – Prefeita Sra. Rafaela Martins Losi PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO – Prefeito Sr. Helder Luiz Lazarotto PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – Prefeita Sra. Rosimeire Chiquim PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS – Prefeito Sr. José Olegário Ribeiro Lopes
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – Prefeito Sr. Joselei Aparecido De Carvalho
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA – Prefeito Sr. Antonio Adamir Digner PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA – Prefeito Sr. Thiago Daross Stefanello PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – Prefeito Sr. Raphael Dias Sampaio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES – Prefeita Sra. Maria
Antonieta de Araujo Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – Prefeito Sr. Alexandre Donato PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – Prefeito Sr. Carlos Nowak PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU – Prefeito Sr. Reni Kovalski
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – Prefeito Sr. Armando Cerci Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – Prefeito Sr. Marcos Cesar Sugigan PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – Prefeito Sr. Maurício Bueno De Camargo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA – Prefeito Sr. Christiano Giunta Borges PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE – Prefeito Sr. Eliel Dos Santos Correa PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL – Prefeito Sr. Darci Tirelli
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE – Prefeito Sr. Amarildo Aparecido da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – Prefeito Sr. Luis Carlos Turatto PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – Prefeito Sr. Oberdam José De Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO – Prefeito Sr. Douglas Ribeiro Do Prado PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – Prefeito Sr. Esequiel Bestel Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES – Prefeito Sr. Edson Lupatini
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO – Prefeito Sr. Adalmir José Garbim Junior
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE – Prefeito Sr. Jair Bokorni

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA – Prefeito Sr. Everton Barbieri PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU – Prefeito Sr. Agenor Bertoncelo PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL – Prefeito Sr. Oclecio de Freitas Meneses PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL – Prefeito Sr. Hermes Antonio Santa Rosa
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – Prefeito Sr. Marco Antonio
Marcondes Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – Prefeito Sr. Euripedes Molina Tasca Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – Prefeito Sr. Oziel Neivert
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA – Prefeito Sr. Valdecir Garcia
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – Prefeito Sr. Valmor Felipe Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – Prefeita Sra. Edna de Lourdes Carpine Contin PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – Prefeito Sr. Rogerio Pereira Mendes PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – Prefeito Sr. Onicio De Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA – Prefeito Sr. Antonio Emerson Sette
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – Prefeito Sr. Orivaldo Municelli PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU – Prefeito Sr. Joaquim Silva E Luna PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO – Prefeito Sr. Francisco Clei da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES – Prefeito Sr. Alirio José Mistura PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – Prefeito Sr. Antonio Pedron
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – Prefeito Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA – Prefeito Sr. Primis de Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOÊRE – Prefeito Sr. Pedro Antônio de Oliveira Coelho PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Prefeito Sr. Eder dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS – Prefeito Sr. William José Gonçalves PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA – Prefeito Sr. Gileade Gabriel Osti PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ – Prefeito Sr. Marcelo Alves De Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA – Prefeito Sr. Marcelo Leite PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – Prefeito Sr. Pedro De Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA – Prefeito Sr. Gilberto Castiglioni PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI – Prefeito Sr. Marcos Antônio De Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇÚ – Prefeito Sr. Juraci Ronaldo Cazella

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA – Prefeito Sr. Denilson Baitala
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA – Prefeito Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA – Prefeito Sr. Mauricio Lense PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – Prefeito Sr. João Carlos Garbin PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – Prefeito Sr. Roberto Regazzo PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA – Prefeita Sra. Viviane Comiran PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ – Prefeito Sr. José Maria Ferreira PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA – Prefeito Sr. Devair Fabris PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇÚ – Prefeito Sr. Claudio Aparecido Bernin PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – Prefeito Sr. Martinho Lucas De Godoy PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ – Prefeita Sra. Dayane Sovinski Rodrigues PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA – Prefeito Sr. Bertoldo Rover PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS – Prefeito Sr. Edmundo Vier
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ – Prefeito Sr. João Eder Aguilar
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS – Prefeito Sr. Paulo Cezar Rizzato Martins PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA – Prefeito Sr. Douglas Davi Cruz PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ – Prefeito Sr. Roberto da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE – Prefeita Sra. Elza Haase Rodrigues PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – Prefeito Sr. Emiliano Augusto Rocha Gomes PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA – Prefeito Sr. Same Saab
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – Prefeito Sr. Renato Felix de Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA – Prefeito Sr. Lindolfo Martins Rui PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – Prefeito Sr. Amarildo Tostes PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – Prefeito Sr. Ananias Soares Vieira PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE – Prefeito Sr. Vilmar Schmoller

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – Prefeito Sr. Edilson Ruiz de Freitas PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – Prefeito Sr. Gilson José de Gois PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – Prefeito Sr. Orli Antonio Camargo de Cristo PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ – Prefeito Sr. Luiz Carlos Gil PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – Prefeito Sr. Denilson Vaglieri Prevital PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA – Prefeito Sr. Varlei Vercezi
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI – Prefeito Sr. Regis William Siqueira Rodrigues PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO – Prefeito Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – Prefeito Sr. Edison Rodrigues De Almeida PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – Prefeito Sr. José Sloboda
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL – Prefeito Sr. Benedito Jose Pupio PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS – Prefeito Sr. Eides Guedes PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – Prefeito Sr. Hariel Vieira Fogaça PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ – Prefeita Sra. Adriana Cristina Polizer
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE – Prefeito Sr. Moises Lnortovz Dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA – Prefeito Sr. Weverton José Dos Santos Lima
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO – Prefeito Sr. Wilson Fernandes PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS – Prefeito Sr. Edicarlos Grizotto de Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA – Prefeito Sr. Gelson Mansur Nassar PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – Prefeito Sr. Paulo Roberto Pedro PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA – Prefeita Sra. Joelma Damasceno Demeneck PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA – Prefeito Sr. Moacir Luiz Pereira Valentini PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ – Prefeito Sr. Washington Luiz da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA – Prefeito Sr. Diego Timbirussu Ribas PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – Prefeito Sr. Maycon Lopes Simioni

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – Prefeito Sr. Jaison Rodrigo Mendes PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS – Prefeito Sr. Leomar Monteiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS – Prefeito Sr. Aparecido Buzato PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE – Prefeito Sr. Silvio De Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA – Prefeito Sr. José Maria Pereira Fernandes PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO – Prefeito Sr. Fabio Chicaroli PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA – Prefeito Sr. Tiago Amaral PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA – Prefeito Sr. Edson Liss
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI – Prefeito Sr. Luiz Wanderlei Marson Sardi PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Prefeito Sr. José Carlos Tibério PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET – Prefeito Sr. Pedro Kowalczyk
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ – Prefeito Sr. Sebastião Antonio Martinez PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU – Prefeito Sr. Jose Roberto Mendes
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – Prefeita Sra. Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA – Prefeito Sr. Felipe Claudino Machado PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – Prefeito Sr. Amarildo Alves Carneiro PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – Prefeito Sr. Leandro Dorini PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS – Prefeito Sr. José Carlos da Silva Corona
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – Prefeito Sr. Adriano
Backes
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA – Prefeito Sr. Marlon Rancer Marques PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – Prefeita Sra. Flavia Cheroni da Silva Brita PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL – Prefeito Sr. Walmir Peres
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – Prefeito Sr. Celio Lelis da Mata PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ – Prefeito Sr. Paulo Armando da Silva Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ – Prefeito Sr. Silvio Magalhaes Barros II PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – Prefeito Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA – Prefeito Sr. Rodrigo André Schanoski PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – Prefeito Sr. Jander Luiz Loss PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO – Prefeito Sr. Elio Bolzon Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI – Prefeita Sra. Elaine Maria Ferreira Costa PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA – Prefeito Sr. Gabriel da Silva Cadini PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS – Prefeito Sr. Eduardo Antonio Dalmora PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – Prefeito Sr. Edelir De Jesus Ribeiro da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA – Prefeito Sr. Givanildo Lopes PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – Prefeito Sr. Antonio França Benjamim PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES – Prefeito Sr. Laerton Weber
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – Prefeito Sr. Fabiano Marcos Da Silva Travain
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA – Prefeito Sr. Joao Marcos Ferrer PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL – Prefeito Sr. Adilto Luis Ferrari PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – Prefeito Sr. Luiz Antonio Volpato PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – Prefeito Sr. Sebastião Brindarolli Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELO – Prefeito Sr. Áureo Gomes
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS – Prefeito Sr. Clodoaldo
Aparecido Rigieri
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA DO IVAÍ – Prefeito Sr. Ulisses De Souza
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA – Prefeita Sra. Tania Cristina da Silva Basso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA – Prefeito Sr. José Aparecido de Paula e Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU – Prefeito Sr. Airton Antonio Agnolin PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – Prefeito Sr. Joao Eduardo Pasquini

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – Prefeito Sr. Jaime Da
Silva Stang
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – Prefeita Sra. Renata Montenegro Balan Xavier
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS – Prefeito Sr. Fabio Roberto dos Santos PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA – Prefeito Sr. Luiz Gustavo Maior Bono PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – Prefeito Sr. Luiz Lazaro Sorvos PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – Prefeita Sra. Elizete Cavazin PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – Prefeito Sr. Claudemir Valerio PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA – Prefeito Sr. Lari Hitz
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – Prefeito Sr. Pedro Lourenço PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI – Prefeito Sr. Joao Pedro Magon PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA – Prefeito Sr. Ary De Oliveira Mattos PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA – Prefeito Sr. Janilson Marcos Donasan
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE – Prefeito Sr. Lucian Aluisio Dierings
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – Prefeito Sr. Ismael Batista PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA – Prefeito Sr. Altamir Sanson PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – Prefeito Sr. Roberto Carlos Rossi PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA – Prefeito Sr. Rodrigo Ribeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE – Prefeito Sr. Carlos Alberto Vizzotto PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – Prefeito Sr. José Claudio Batista PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ – Prefeito Sr. Adriano Ramos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – Prefeito Sr. Sidnei Frazatto PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – Prefeito Sr. Maurício Gehlen

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – Prefeito Sr. John Jeferson Weber Nodari PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – Prefeito Sr. Geri Natalino Dutra PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS – Prefeito Sr. Sebastião Algacir Dalpra PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – Prefeito Sr. Ireneu Inacio Zacharias PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU – Prefeito Sr. José Marcos Gonçalves Lopes PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL – Prefeito Sr. Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA – Prefeita Sra. Valdete Carlos Oliveira Gonçalves Da Cunha
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE – Prefeito Sr. Edsom Luiz Bagetti PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN – Prefeito Sr. Maicon Grosskopf
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS – Prefeita Sra. Rosa Maria de Jesus Colombo
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO – Prefeito Sr. Paulo Falcade de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO – Prefeito Sr. Luiz Eduardo de Castro Vanzeli PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO – Prefeito Sr. Valdecir Biasebetti
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL – Prefeito Sr. Henrique de Oliveira Carneiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA – Prefeito Sr. Marcus Mauricio de Souza Tesserolli
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA – Prefeito Sr. Dirceu Moraes PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS – Prefeito Sr. Samuel Teixeira
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ – Prefeito Sr. Celso Maggioni
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – Prefeito Sr. Luiz Carlos Boni PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA – Prefeita Sra. Elizabeth Schmidt
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – Prefeito Sr. Rudisney Gimenes Filho PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU – Prefeito Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS – Prefeito Sr. Elias Jocid Gomes Da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – Prefeito Sr. Emanoel Vanderlei Volff PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO – Prefeito Sr. Valter Batista Dos Santos PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA – Prefeito Sr. Fabiano José Glaab PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA – Prefeito Sr. Silvio Antonio Damaceno PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA – Prefeito Sr. Ronimar Eleandro Sartor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Prefeito Sr. João Pericles Martinati
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO – Prefeito Sr. Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS – Prefeito Sr. Adelmo Luiz Klosowski PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO – Prefeito Sr. Wilson Akio Abe
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ – Prefeita Sra. Izilda Gleiciany Rodrigues Carro PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS – Prefeito Sr. Loreno Bernardo Tolardo PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES – Prefeito Sr. Cesar Alexandre Seidel
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU – Prefeito Sr. Rafael Ciryllo Chiapetti Alves De Moura
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE – Prefeito Sr. Alex Sandro Fernandes PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL – Prefeito Sr. Leonardo Lazzaretti Romero PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – Prefeito Sr. José Ribeiro de Moura
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA – Prefeito Sr. Edson dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE – Prefeito Sr. Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – Prefeito Sr. Everton Cassio Zanuto
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA – Prefeito Sr. Paulo Cezar Casaril PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS – Prefeito Sr. Laercio Antonio Cipriano PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA – Prefeita Sra. Fabieli Manfredi

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA – Prefeito Sr. Lucas Machado Ribeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Vitorio Antunes de Paula PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – Prefeito Sr. Lisandro José Néia Baggio
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL – Prefeito Sr. Dartagnan Calixto Fraiz PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL – Prefeito Sr. Leandro Jasinski
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM – Prefeito Sr. Moisés José de Andrade PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUACU – Prefeito Sr. Sezar Augusto Bovino
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ – Prefeito Sr. Pedro Taborda Desplanches
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL – Prefeita Sra. Karime Fayad PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – Prefeito Sr. Alessandro Cristian Von Linsingen PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – Prefeito Sr. Ailton Aparecido Maistro PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR – Prefeita Sra. Marilia Perotta Bento Gonçalves PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON – Prefeito Sr. Roberto Aparecido Corredato PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO IVAÍ – Prefeito Sr. Anizio Cesar Lino Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA – Prefeito Sr. Edson Hugo Manueira PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – Prefeito Sr. Volmar Duarte PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ – Prefeito Sr. Claudeci José de Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA – Prefeito Sr. Fernando Alberto Cadore PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – Prefeito Sr. Antonio Carlos Tamais
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – Prefeito Sr. Claudio Covre
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – Prefeito Sr. Willian Cezar Viega
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – Prefeito Sr. Edson Palotta Netto PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – Prefeito Sr. Clademar Joao Maraskin PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – Prefeito Sr. Adenilson Pacheco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – Prefeito Sr. João Carlos da Silva Mendes
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – Prefeito Sr. Jean Pierr Catto
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – Prefeito Sr. Silvano Tortelli PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – Prefeito Sr. Oscar Delgado
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA – Prefeito Sr. José Marcelo Piovan Guimarães
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA – Prefeito Sr. Luan Gustavo Frazatto PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – Prefeito Sr. Amarildo Rigolin
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – Prefeito Sr. Antonio Luiz Bendo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – Prefeito Sr. Elcio José Vidal PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – Prefeito Sr. Gilson de Jesus Esteves
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – Prefeito Sr. José Gabriel Gonçalves Fachiano
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO – Prefeito Sr. Devanir Martinelli
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – Prefeito Sr. Ricardo Antonio Ortiña
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO – Prefeita Sra. Geny Violatto
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS DO IVAÍ – Prefeito Sr. Paulo Francisco Marinho Dutra
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – Prefeito Sr. Venicius Djalma Rosa
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – Prefeito Sr. Clóvis Mateus Cuccolotto PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – Prefeito Sr. Stefan Tomé Pauka

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – Prefeito Sr. Fábio Hidek Miura PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO – Prefeito Sr. Mário Cezar da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – Prefeito Sr. Agnaldo Carvalho Guimaraes
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – Prefeito Sr. Ronaldo Tinti
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – Prefeito Sr. Gelson Coelho Do Rosário PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA – Prefeito Sr. José Lazaro Ferraz
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS – Prefeito Sr. Franco Maria Alves Cabral
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS PINHAIS – Prefeita Sra. Margarida Maria Singer
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – Prefeito Sr. Vitor Hugo Rodrigues
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL – Prefeita Sra. Fernanda Garcia Sardanha
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Boaventura Manoel Joao Motta
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Jacir Danelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ – Prefeito Sr. Rildo Bernardes De Camargo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – Prefeito Sr. Vanderlei Caetano de Castro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA – Prefeita Sra. Exilaine
Gaspar
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ – Prefeito Sr. Sub Judice
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – Prefeito Sr. Paulo Maximiano De Souza Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI – Prefeito Sr. Carlos Alberto De Paula Júnior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Rogério Gallina PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS – Prefeito Sr. Gerson Nunes da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Gilberto Marsaro PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA – Prefeito Sr. Samuel Carlos do Prado PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS – Prefeita Sra. Ana Ruth Secco Mattesco PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – Prefeito Sr. Luiz Henrique Germano PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – Prefeito Sr. Gilberto João Rossi
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA – Prefeita Sra. Luzia Harue Suzukawa PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA – Prefeito Sr. Giovane Monteiro da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – Prefeito Sr. Ronaldo Adriano Vilas Boas PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA – Prefeito Sr. Ronald Rogério Lopes Smarzaro PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES – Prefeito Sr. Ivanor Luiz Muller PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – Prefeita Sra. Rita Mara de Paula Araújo PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – Prefeito Sr. Valter Peres
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA – Prefeito Sr. Agnaldo De Souza Costa PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – Prefeito Sr. Ivan Reis da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI – Prefeito Sr. Rildo Emanoel Leonardi PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL – Prefeito Sr. José Altair Moreira PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO – Prefeito Sr. Mario Cesar Costenaro PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA – Prefeito Sr. Cezar Bueno de Melo
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – Prefeito Sr. Gerso Francisco Gusso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ – Prefeito Sr. Marco Antonio Baldão
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE – Prefeito Sr. Guerino Mendonça Dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃSSI – Prefeito Sr. José Carlos Mariussi

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – Prefeito Sr. Antônio Marcos Seguro PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ – Prefeito Sr. Fábio de Oliveira Dalécio PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA – Prefeito Sr. Antonio Fernando Scanavaca PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – Prefeito Sr. Ary Carneiro Junior
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR – Prefeito Sr. Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍ – Prefeito Sr. Ângelo Tarantini Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA – Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE – Prefeito Sr. Ednei Sgobi
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ – Prefeito Sr. Paulo Roberto Weissheimer PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND – Prefeito Sr. Fernando Mierzva PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO – Prefeito Sr. Marciano Vottri PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ – Prefeito Sr. Luiz Carlos Vidal PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ – Prefeito Sr. Decio Jardim

ANEXO I
QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS
Empregos Efetivos

Nomenclatura	Assistente Administrativo
Quantidade de vagas	15
Descritivo de Funções	Executar serviços bancários, entregas internas e externas, apoio administrativo, atendimento ao público e orientação de visitantes; Auxílio em tarefas de controle de estoque, organização documental, abertura de processos e uso de sistemas internos; Executar funções diversas de apoio logístico e administrativo; Executar outras atividades correlatas.
Escolaridade	Ensino Médio Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 3.439,89

Nomenclatura	Farmacêutico
Quantidade de vagas	5
Descritivo de Funções	Participar na elaboração de Políticas de Assistência Farmacêutica; Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pela seleção, aquisição e distribuição de medicamentos e produtos para a saúde; Efetuar análise, avaliação, revisão e supervisão técnico-administrativa de custos relativos a medicamentos; Prestar atendimentos, orientações, informações aos usuários e profissionais dos municípios, com relação a medicamentos e outros assuntos pertinentes a Assistência Farmacêutica; Elaborar documentos para suporte e orientação das atividades desenvolvidas pela equipe do Consórcio, regionais de saúde e municípios consorciados; Participar na promoção de atividades de informação e de debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados com sua atividade e o Consórcio, organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos, congressos relacionados à sua área de atuação; Supervisionar, capacitar e treinar os recursos humanos envolvidos nas atividades do Consórcio, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados;

	8.Assessorar os municípios do estado no planejamento e elaboração da seleção e padronização de medicamentos, gestão de estoque, estruturação e organização da farmácia e/ou unidades de dispensação; 9.Acompanhar a entrega pelos fornecedores e a distribuição aos municípios consorciados dos medicamentos e produtos para a saúde adquiridos, intermediando problemas com atrasos, pendências, extravios, etc.; 10.Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 11.Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; 12.Realizar atividades administrativas correlacionadas com as atividades descritas anteriormente.
Escolaridade	Ensino Superior Completo - Farmácia
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 8.897,84

Nomenclatura	Enfermeiro
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pela seleção, aquisição e distribuição de produtos para a saúde; Efetuar análise, avaliação, revisão e supervisão técnico-administrativa de custos relativos aos produtos para a saúde; Prestar atendimentos, orientações, informações aos usuários e profissionais dos municípios, com relação a produtos para a saúde; Elaborar documentos para suporte e orientação das atividades desenvolvidas pela equipe do Consórcio, locais de entrega e municípios consorciados;

	Supervisionar, capacitar e treinar os recursos humanos envolvidos nas atividades do Consórcio, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Assessorar os municípios do estado no planejamento e elaboração da seleção e padronização dos produtos para a saúde, gestão de estoque, estruturação e organização dos serviços; Acompanhar a entrega pelos fornecedores e a distribuição aos municípios consorciados dos produtos para a saúde adquiridos, intermediando problemas com atrasos, pendências, extravios, etc.;

	Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Realizar atividades administrativas correlacionadas com as atividades descritas anteriormente.
Escolaridade	Ensino Superior Completo - Enfermagem
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 8.897,84

Nomenclatura	Contador
Quantidade de vagas	3
Descritivo de Funções	Planejar, coordenar e executar análises, registros e perícias contábeis, organizando a contabilidade do Consórcio e garantindo o controle contábil e orçamentário; Elaborar balanços, demonstrativos e relatórios financeiros para publicação conforme normas legais; Controlar receitas, pagamentos, saldos e execução orçamentária, além de analisar contratos, convênios e atos financeiros; Preparar folha de pagamento e cuidar das obrigações trabalhistas; Participar de grupos de trabalho, emitir pareceres técnicos e orientar prestações de contas; Atualizar sistemas contábeis e elaborar resoluções orçamentárias; Executar outras atividades compatíveis com sua especialização.
Escolaridade	Ensino Superior Completo - Contabilidade
Jornada de trabalho	30 horas semanais
Referência salarial	R$ 8.897,84

Nomenclatura	Advogado
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Acompanhar e elaborar relatórios de processos judiciais e administrativos, monitorando decisões e movimentações; Auxiliar na redação de notificações a fornecedores, instrução de processos administrativos e elaboração de pareceres jurídicos; Dar suporte ao controle interno, conferindo documentos e analisando normas; Auxiliar na fiscalização de processos licitatórios, portal de transparência e implementação de legislações; Colaborar na elaboração de relatórios de controle interno e apoiar procedimentos externos junto a órgãos como TCE, TCU e Ministério Público. Executar outras atividades compatíveis com sua especialização.
Escolaridade	Ensino Superior Completo - Direito
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 9.763,40

Empregos em Comissão

Nomenclatura	Diretor Executivo
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Promover e coordenar a execução das atividades do consórcio; Gerir a estrutura administrativa de bens, serviços e pessoal do CONSÓRCIO; Propor e justificar necessidade de reformulação de estatutos, quadro de pessoal e Plano de Cargos e Salários, a serem submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo e, quando necessária alteração do presente instrumento, à Assembleia Geral; Instruir os processos de admissão, promoção, sanção e demissão dos empregados do CONSÓRCIO, para aprovação pelo Conselho Deliberativo; Propor ao Conselho Deliberativo a requisição de servidores públicos dos entes consorciados para servirem ao CONSÓRCIO; Elaborar a proposta orçamentária anual do CONSÓRCIO, a ser submetida ao Conselho Deliberativo; Autorizar compras e contratações de serviços, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo; Elaborar os relatórios de atividade anual, a serem submetidos para aprovação do Conselho Deliberativo e, posteriormente, do Conselho Fiscal; Encaminhar ao Conselho Deliberativo a planilha de custos estabelecida para subsidiar a celebração dos contratos de rateio a cada ciclo orçamentário;

	Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio, para ser apresentada ao Conselho Deliberativo e ao Órgão Concedente; Movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Deliberativo ou com quem este indicar, as contas bancárias e os recursos do Consórcio; Designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente; Providenciar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal; Elaborar minutas de regimentos internos, estatutos, resoluções e demais normas internas, e enviá-las para aprovação pelo Conselho Deliberativo; Elaborar e expedir ordens executivas, diretivas e demais normas de direção e organização interna dos serviços, independentemente de aprovação pelo Conselho Deliberativo.
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 24.913,46

Nomenclatura	Diretor Administrativo
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades administrativas e operacionais do consórcio; Gerenciar e controlar o patrimônio do CONSÓRCIO; Elaborar e acompanhar contratos, convênios e processos licitatórios; Gerenciar recursos humanos, incluindo convocação, contratação e aplicação de penalidades administrativas; Autenticar livros de atas e de registros do CONSÓRCIO; Providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal e Assembleia Geral; Executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação e as atribuições regimentais.
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 16.707,01

Nomenclatura	Diretor Financeiro
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	1. Planejar, coordenar e acompanhar as atividades da área financeira, garantindo sua integração com os setores administrativos do consórcio;

	Participar da elaboração e execução orçamentária, acompanhando receitas, despesas, contratos de rateio e convênios, inclusive a execução financeira desses instrumentos; Gerenciar e controlar o orçamento, registros contábeis e recursos financeiros do consórcio; Representar o consórcio, em conjunto com a direção executiva, perante estabelecimentos bancários, autorizando a abertura e encerramento de contas, aplicações financeiras,

	pagamentos, emissão de boletos, cobrança de consorciados inadimplentes, dentre outras operações correlatas, mediante devida autorização do Presidente; Executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação e as atribuições regimentais.
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 16.707,01

Nomenclatura	Diretor Técnico
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Planejar as atividades da área técnica; Acompanhar das atividades executadas pela área técnica e administrativa; Manter interlocução junto aos fornecedores na busca da garantia da execução das exigências estabelecidas nos contratos de fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde; Acompanhar a situação do mercado para a garantia do fornecimento dos itens adquiridos; Manter interlocução junto aos locais de recebimento de medicamentos e produtos para a saúde (Regionais de Saúde da SESA, municípios de entrega descentralizada e Consórcios Intermunicipais), acompanhando a execução das atividades visando garantir o adequado desempenho, nas atividades de recebimento, armazenamento e distribuição aos municípios; Manter interlocução junto aos gestores do SUS no âmbito federal, estadual e municipais, órgãos de classe, órgãos de controle e auditoria e academia, buscando a garantia da implementação da Política Nacional de Medicamentos, no que se relaciona com o Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais

Referência salarial	R$ 16.707,01

Nomenclatura	Assessor Jurídico
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Prestar assessoria jurídica ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva do consórcio, para plena eficácia e adequação jurídica dos atos administrativos, por meio de emissão de orientações específicas e resposta a consultas formais e informais, sugerindo, quando necessário, a alteração dos conteúdos; Apoiar o Conselho Deliberativo na elaboração dos anteprojetos de normas a serem apresentado para aprovação no âmbito de sua competência, bem como nos atos normativos de competência da Diretoria Executiva; Elaborar minutas de documentos institucionais do consórcio; Exercer a coordenação, gestão e supervisão de equipes, bem como de toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do Consórcio; Prestar assessoria jurídica e orientações quando requisitado pelo Conselho Deliberativo e Diretoria e suas equipes de trabalho nos assuntos que demandam esclarecimento jurídico; Prestar assessoria jurídica acerca de notificações, recomendações e processos administrativos, bem como documentos públicos produzidos e recebidos pelo consórcio; Prestar orientação e assistência jurídica nos processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR e Ministério Público; Responder à Diretoria Executiva acerca de suas atividades rotineiras; Executar atividades técnicas-jurídicas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva.
Escolaridade	Ensino Superior Completo – Direito
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 12.561,64

Nomenclatura	**Controlador**
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Estimular a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, regulamentos, o estatuto, e demais atos emanados pelo Poder Público; Desenvolver e promover ações que consolidem uma cultura de ética, probidade e transparência, estimulando o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, regulamentos, estatuto e demais atos emanados pelo Poder Público;

	Acompanhar os limites legais e constitucionais relativos à aplicação dos recursos sob responsabilidade do consórcio, realizando inspeções, auditorias e visitas “in loco” aos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais áreas da gestão, assegurando a conformidade e a eficiência dos procedimentos; Promover estudos, pesquisas e a sistematização, normatização e padronização de procedimentos operacionais e administrativos, além de participar da elaboração de normas e padronização de rotinas no âmbito do consórcio; Monitorar, avaliar e garantir o cumprimento dos princípios e normas que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e moralidade administrativa, acompanhando fatos irregulares, reclamações, denúncias e eventuais lesões ao patrimônio, zelando por sua resolução integral; Expedir recomendações no âmbito do controle interno, acompanhar a divulgação das informações no portal da transparência, apoiar o controle externo em sua missão institucional e monitorar a implementação das recomendações, ressalvas e determinações do Tribunal de Contas do Estado. Elaborar relatórios gerenciais e pareceres técnicos para a direção do consórcio, apresentando avaliações dos controles internos, com foco na prevenção de práticas ineficientes, antieconômicas, corrupção e outras inadequações, além de elaborar o plano anual de controle interno (PACI) para organização das atividades de controle; Executar outras atividades correlatas às atribuições do controle interno, conforme o regimento e necessidades institucionais;
Escolaridade	**Ensino Superior Completo**
Jornada de trabalho	**40 horas semanais**
Referência salarial	R$ 12.561,64

Reajustes salariais e demais benefícios previstos em Convenção Coletiva

As referências salariais descritas no presente Anexo correspondem aos valores iniciais da remuneração base dos empregados do Consórcio, sem contemplar eventuais adicionais, gratificações, reajustes, promoções e progressões funcionais.

Os empregados efetivos do Consórcio perceberão os reajustes salariais e demais benefícios implementados periodicamente nas negociações coletivas (Convenções Coletivas de Trabalho - CCT ou Acordos Coletivos de Trabalho - ACT), respectivamente em relação às categorias

profissionais e entidades de representação aos quais estiverem vinculados. Em se tratando de direitos dos empregados que decorrem de injunção legal, tais reajustes e benefícios serão implementados diretamente por ato da Diretoria Executiva, independentemente de deliberação ou aprovação em Assembleia Geral.
Demais benefícios e reajustes salariais anuais não relacionados a CCTs e ACTs serão objeto de deliberação pelo Conselho Deliberativo e implementação pela Diretoria Executiva, nos termos do Plano de Cargos e Salários vigente, que também definirá as regras para concessão de adicionais, gratificações, reajustes, promoções e progressões funcionais, bem como para reenquadramento dos atuais empregados do Consórcio.

***** MINUTA *****

PROJETO DE LEI Nº [...]/2025

EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei

Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº [...].

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de [...],

Por intermédio do presente, dirigimo-nos a Vossas Excelências para encaminhar o presente Projeto de Lei que "Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)".

O Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS foi constituído em junho de 1999, com o apoio do Estado do Paraná, e possui atualmente como consorciados 398 (trezentos e noventa e oito) dos 399 (trezentos e noventa e nove) Municípios do Estado do Paraná, incluindo este Município.

Desde sua constituição e até o presente, o CIPS desempenha ações de fundamental relevância em apoio aos sistemas de saúde dos entes consorciados, mediante aquisição, armazenagem, organização e distribuição de uma série de medicamentos e insumos de saúde na esfera da atenção básica. A atuação do CIPS é reconhecida por todos os municípios consorciados e pelo Estado do Paraná, sendo o Consórcio um agente fundamental para a saúde municipal no Estado, há mais de 25 anos.

Em 2024, após deliberação e aprovação em Assembleia, o CIPS celebrou com o Ministério Público Estadual um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com o objetivo de ajustar a estrutura e o funcionamento do Consórcio às regras da legislação vigente – Lei Federal n. 11.107/2005. Dentre as principais alterações previstas, encontra-se a transformação do CIPS em consórcio público com personalidade jurídica de direito público.

Assim, diante da necessidade de adequação do CIPS à legislação mencionada e aos termos do TAC celebrado, elaborou-se novo Protocolo de Intenções que, após aprovação e ratificação nos legislativos municipais, substituirá o anterior e regrará o funcionamento do Consórcio doravante.

Nesse contexto, na data de 24/06/2025 o Protocolo de Intenções foi aprovado em Assembleia, pela unanimidade dos representantes dos Municípios atualmente consorciados.

Em razão disso, como último passo, é necessária a ratificação legislativa do Protocolo de Intenções em questão, como requisito para que o Município formalize a continuidade de sua vinculação e participação no Consórcio. É importante consignar que, nos termos da Lei, caso não haja ratificação
Restrito 2

	63 3
legislativa do Protocolo de Intenções, o Município não poderá se manter vinculado ao CIPS, deixando de figurar como ente consorciado.	
Considerando a alta relevância das ações desempenhadas pelo CIPS em favor do Município, acima citadas, isso traria enorme impacto e prejuízo para a saúde municipal. Isso porque o CIPS é responsável pela compra, armazenamento e dispensação de diversos medicamentos de atenção básica, e sua expertise nas compras e na gestão dos insumos, aliada ao ganho da compra feita em larga escala, acarretam uma compra feita a preço mais baixo e um fornecimento mais eficiente do que o Município poderia efetuar, atuando isoladamente.	
É essencial ao Município, portanto, permanecer vinculado ao CIPS, consórcio de que participa desde 1999.	
Diante do exposto, submetemos à avaliação e análise de Vossas Senhorias o presente Protocolo de Intenções. Contando com o apoio desta Ilustre Casa Legislativa à referida iniciativa, aproveitamos o ensejo para **solicitar sua apreciação em regime de urgência**, nos termos da legislação municipal e do Regimento Interno desta Casa.	
Renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.	

Restrito 3

Documento: **Protocolo de Intencoes Consorcio Parana Saude Assinaturas.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maico Diogo Faversani** em 01/07/2025 15:04,**Carlos Rosa Alves** em 01/07/2025 15:09,**Gelson Maffi** em 01/07/2025 15:38,**Paulo Sergio Chileide** em 01/07/2025 16:00,**Martinho Lucas de Godoy** em 01/07/2025 16:03,**Vandir de Oliveira Rosa** em 01/07/2025 16:09,**Arilson Batista de Souza** em 01/07/2025 16:13,**Mario Eduardo Lopes Paulek** em 01/07/2025 16:14,**Orivaldo Municelli** em 01/07/2025 16:18,**Joel Celso Buscariol** em 01/07/2025 16:25,**Eder dos Santos** em 01/07/2025 16:30,**Marcelo Jose Bernardeli Palhares** em 01/07/2025 16:31,**Luis Carlos Turatto** em 01/07/2025 16:33,**Claudio Aparecido Bernin** em 01/07/2025 16:38,**Valdecir Biasebetti** em 01/07/2025 16:44,**Gianny Jose Gracioso Bento** em 01/07/2025 16:45,**Alvaro Denis Ceni Scolaro** em 01/07/2025 16:45,**Leandro Jasinski** em 01/07/2025 16:48,**Leomar Monteiro** em 01/07/2025 16:49,**Luiz Antonio Volpato** em 01/07/2025 16:51,**Rozane Maristela Benedetti Osaki** em 01/07/2025

16:52,**Paulo Cezar Rizzato Martins** em 01/07/2025 16:53,**Renan Menck Romanichen** em 01/07/2025 16:54,**Geri Natalino Dutra** em 01/07/2025 16:57,**Edson Hugo Manueira** em 01/07/2025 16:59,**Jose Olegario Ribeiro Lopes** em 01/07/2025 17:01,**Rildo Bernardes de Camargo** em 01/07/2025 17:02,**Paulo Armando da Silva Alves** em 01/07/2025 17:04,**Carlos Nowak** em 01/07/2025 17:04,**Jose Carlos da Silva Corona** em 01/07/2025 17:05,**Jose Carlos Tiberio** em 01/07/2025 17:05,**Rodrigo Rossoni** em 01/07/2025 17:15,**Maxwell Scapini** em 01/07/2025 17:17,**Adilto Luis Ferrari** em 01/07/2025 17:20,**Rosana Ferreira Lopes** em 01/07/2025 17:55,**Joaquim Silva e Luna** em 01/07/2025 17:55,**Elton Fabio Lazaretti** em 01/07/2025 17:59,**Alex Sandro Fernandes** em 01/07/2025 18:00,**Lisandro Jose Neia Baggio** em 01/07/2025 18:09,**John Jeferson Weber Nodari** em 02/07/2025 07:36,**Paulo Falcade de Oliveira** em 02/07/2025 07:41,**Armando Cerci Junior** em 02/07/2025 07:44,**Municipio de Virmond - Assinante: XXX.025.279-XX** em 02/07/2025 07:50,**Gilberto Marsaro** em 02/07/2025 07:52,**Edsom Luiz Bagetti** em 02/07/2025 07:57,**Celio Lelis da Mata** em 02/07/2025 07:58,**Municipio de Porto Rico - Assinante: XXX.747.339-XX** em 02/07/2025 08:14,**Mario Weber** em 02/07/2025 08:17,**Denilson Vaglieri Prevital** em 02/07/2025 08:17,**Alirio Jose Mistura** em 02/07/2025 08:19,**Edson Liss** em 02/07/2025 08:19,**Boaventura Manoel Joao Motta** em 02/07/2025 08:24,**Ricardo Antonio Ortina** em 02/07/2025 08:29,**Luzia Harue Suzukawa** em 02/07/2025 08:35,**Luiz Eliseu dos Santos** em 02/07/2025 08:36,**Exilaine Gaspar** em 02/07/2025 08:40,**Altamir Sanson** em 02/07/2025 08:46,**Dayane Sovinski Rodrigues** em 02/07/2025 08:57,**Celso Maggioni** em 02/07/2025 09:01,**Antonio Pedron** em 02/07/2025 09:06,**Joao Marcos Ferrer** em 02/07/2025 09:09,**Volmar Duarte** em 02/07/2025 09:13,**Luiz Henrique Germano** em 02/07/2025 09:17,**Jaime da Silva Stang** em 02/07/2025 09:18,**Juraci Ronaldo Cazella** em 02/07/2025 09:21,**Emiliano Augusto Rocha Gomes** em 02/07/2025 09:26,**Gerson Nunes da Silva** em 02/07/2025 09:26,**Washington Luiz da Silva** em 02/07/2025 09:26,**Jose Luiz Bittencourt** em 02/07/2025 09:31,**Jose Marcelo Piovan Guimaraes** em 02/07/2025 09:37,**Geny Violatto** em 02/07/2025 09:41,**Weverton Jose dos Santos Lima** em 02/07/2025 09:41,**Ailton Aparecido Maistro** em 02/07/2025 09:52,**Sidnei Frazatto** em 02/07/2025 09:52,**Joao Eduardo Pasquini** em 02/07/2025 09:53,**Joao Eder Aguilar** em 02/07/2025 09:53,**Reni Kovalski** em 02/07/2025 09:59,**Agenor Bertoncelo** em 02/07/2025 10:22,**Gerso Francisco Gusso** em 02/07/2025 10:31,**Willian Cezar Viega** em 02/07/2025 10:32,**Ronald Rogerio Lopes Smarzaro** em 02/07/2025 10:32,**Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira** em 02/07/2025 10:32,**Rudisney Gimenes Filho** em 02/07/2025 10:33,**Antonio Carlos Tamais** em 02/07/2025 10:33,**Jander Luiz Loss** em 02/07/2025 10:34,**Luiz Wanderlei Marson Sardi** em 02/07/2025 10:34,**Fernanda Garcia Sardanha** em 02/07/2025 10:34,**Irani Jose Barros** em 02/07/2025 10:35,**Antonio Luiz Bendo** em 02/07/2025 10:36,**Givanildo Trumi** em 02/07/2025 10:37,**Luiz Lazaro Sorvos** em 02/07/2025 10:38,**Christiano Giunta Borges** em 02/07/2025 10:41,**Emanoel Vanderlei Volff** em 02/07/2025 10:43,**Edelir de Jesus Ribeiro da Silva** em 02/07/2025 10:44,**Oziel Neivert** em 02/07/2025 10:59,**Claudio Covre** em 02/07/2025 10:59,**Fabio Hidek Miura** em 02/07/2025 11:03,**Weverton Willian Vizentin** em 02/07/2025 11:07,**Edson Palotta Netto** em 02/07/2025 11:14,**Elizete Cavazin** em 02/07/2025 11:17,**Giovane Monteiro da Silva** em 02/07/2025 11:20,**Lari Hitz** em 02/07/2025 11:23,**Leandro Dorini** em 02/07/2025 11:26,**Bertoldo Rover** em 02/07/2025 11:48,**Silvio de Souza** em 02/07/2025 12:51,**Aparecido Buzato** em 02/07/2025 13:07,**Elza Aparecida da Silva** em 02/07/2025 13:17,**Gelson Mansur Nassar** em 02/07/2025 13:26,**Joao Konjunski** em 02/07/2025 13:29,**Gilson de Jesus Esteves** em 02/07/2025 13:32,**Melquiades Tavian Junior** em 02/07/2025 13:36,**Pedro Lourenco** em 02/07/2025 13:37,**Samuel Carlos do Prado** em 02/07/2025 13:51,**Jose Ribeiro de Moura** em 02/07/2025 14:10,**Douglas Diems Morockoski Potrich** em 02/07/2025 14:12,**Amarildo Rigolin** em 02/07/2025 14:12,**Joao de Lima** em 02/07/2025 14:25,**Sebastiao Antonio Martinez** em 02/07/2025 14:28,**Luiz Carlos Gil** em 02/07/2025 14:35,**Francisco Clei da Silva** em 02/07/2025 14:37,**Fabio de Oliveira Dalecio** em 02/07/2025 14:42,**Andre Junior de Paula** em 02/07/2025 14:48,**Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque** em 02/07/2025 14:49,**Hermes Antonio Santa Rosa** em 02/07/2025 14:54,**Adilson Lucchetti** em 02/07/2025 14:59,**Ednei Sgobi** em 02/07/2025 15:19,**Devair Fabris** em 02/07/2025 15:22,**Walmir Peres** em 02/07/2025 15:44,**Carlos Alberto Vizzotto** em 02/07/2025 15:48,**Elza Haase Rodrigues** em 02/07/2025 15:51,**Marlon Rancer Marques** em 02/07/2025 15:51,**Paulo Roberto Weissheimer** em 02/07/2025 15:55,**Pedro Taborda Desplanches** em 02/07/2025 16:09.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20b9d69a244e863fa0019ad3082e390**.

Alexandre de Sousa Profeta em 02/07/2025 16:24,**Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes** em 02/07/2025 16:28,**Ronimar Eleandro Sartor** em 02/07/2025 16:31,**Eduardo Jose Henrichs** em 02/07/2025 16:33,**Helio Jose Surdi** em 02/07/2025 16:34,**Conrado Angelo Scheller** em 02/07/2025 16:35,**Jose Aparecido de Paula e Souza** em 02/07/2025 16:37,**Edilson Ruiz de Freitas** em 02/07/2025 16:38,**Gilson Jose de Gois** em 02/07/2025 16:40,**Edson Lupatini** em 02/07/2025 16:41,**Izilda Gleiciany Rodrigues Carro** em 02/07/2025 16:44,**Sezar Augusto Bovino** em 02/07/2025 16:50,**Municipio de Rosario do Ivai - Assinante: XXX.055.109-XX** em 02/07/2025 17:04,**Jaelson Ramalho Matta** em 02/07/2025 17:06,**Rita Mara de Paula Araujo** em 02/07/2025 17:07,**Guerino Mendonca dos Santos** em 02/07/2025 17:28,**Valdete Carlos Oliveira Goncalves da Cunha** em 03/07/2025 07:23,**Municipio de Rio Negro - Assinante: XXX.249.729-XX** em 03/07/2025 08:10,**Vitorio Antunes de Paula** em 03/07/2025 08:16,**Amarildo Alves Carneiro** em 03/07/2025 08:23,**Ireneu Inacio Zacharias** em 03/07/2025 08:32,**Samuel Teixeira** em 03/07/2025 08:33,**Cezar Bueno de Melo** em 03/07/2025 08:38,**Margarida Maria Singer** em 03/07/2025 08:40,**Fabio Chicaroli** em 03/07/2025 08:41,**Claudemir Valerio** em 03/07/2025 08:43,**Marcos Cesar Sugigan** em 03/07/2025 08:46,**Marcelo Alves de Oliveira** em 03/07/2025 08:52,**Elias Jocid Gomes da Costa** em 03/07/2025 08:57,**Laercio Antonio Cipriano** em 03/07/2025 09:00,**Alexandre Lucena** em 03/07/2025 09:01,**Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura** em 03/07/2025 09:14,**Mauricio Roberto Rivabem** em 03/07/2025 09:45,**Laerton Weber** em 03/07/2025 09:47,**Edicarlos Grizotto de Oliveira** em 03/07/2025 10:06,**Edson dos Santos** em 03/07/2025 10:13,**Jose Altair Moreira** em 03/07/2025 10:47,**Renato Felix de Souza** em 03/07/2025 10:56,**Elio Bolzon Junior** em 03/07/2025 11:04,**Rafaela Martins Losi** em 03/07/2025 11:46,**Roberto Carlos Rossi** em 03/07/2025 13:27,**Onicio de Souza** em 03/07/2025 13:29,**Fabio Staniszewski Machiavelli** em 03/07/2025 13:43,**Everton Barbieri** em 03/07/2025 13:44,**Pedro de Oliveira** em 03/07/2025 13:48,**Clovis Mateus Cuccolotto** em 03/07/2025 14:03,**Fabieli Manfredi** em 03/07/2025 14:09,**Karime Fayad** em 03/07/2025 14:13,**Clever Aparecido Iavolski Poletto** em 03/07/2025 14:17,**Edna de Lourdes Carpine Contin** em 03/07/2025 15:32,**Marcos Marin** em 03/07/2025 15:35,**Valdir Zielinski** em 03/07/2025 15:57,**Joel Ricardo Martins Ferreira** em 03/07/2025 16:00,**Edison Rodrigues de Almeida** em 03/07/2025 16:29,**Joao Douglas Fabricio** em 03/07/2025 16:35,**Fabiano Marcos da Silva Travain** em 03/07/2025 16:45,**Rodrigo Ribeiro** em 03/07/2025 16:59,**Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado** em 03/07/2025 17:01,**Gelson Coelho do Rosario** em 04/07/2025 07:41,**Gilberto Joao Rossi** em 04/07/2025 07:46,**Agamemnon Augusto Araujo Paduan** em 04/07/2025 08:03,**Eduardo Antonio Dalmora** em 04/07/2025 08:19,**Lindolfo Martins Rui** em 04/07/2025 08:29,**Silvano Tortelli** em 04/07/2025 08:30,**William Jose Goncalves** em 04/07/2025 08:31,**Ivan Reis da Silva** em 04/07/2025 08:34,**Oberdam Jose de Oliveira** em 04/07/2025 09:10,**Moises Jose de Andrade** em 04/07/2025 09:27,**Primis de Oliveira** em 04/07/2025 09:30,**Suzie Aparecida Pucillo Zanatta** em 04/07/2025 09:33,**Jose Roberto Mendes** em 04/07/2025 09:51,**Adelmo Luiz Klosowski** em 04/07/2025 10:16,**Giovane Mendes de Carvalho** em 04/07/2025 10:20,**Ana Lucia de Oliveira** em 04/07/2025 10:31,**Elcio Jose Vidal** em 04/07/2025 10:33,**Fabiano Jose Glaab** em 04/07/2025 13:35,**Carlos Eduardo Armelin Mariani** em 04/07/2025 13:57,**Henrique de Oliveira Carneiro** em 04/07/2025 13:59,**Moises Lnortovz dos Santos** em 04/07/2025 14:29,**Luiz Fabiano Zanatta** em 04/07/2025 14:46,**Amarildo Tostes** em 04/07/2025 15:12,**Gabriel da Silva Cadini** em 04/07/2025 15:23,**Jean Pierr Catto** em 04/07/2025 15:32,**Cesar Alexandre Seidel** em 04/07/2025 15:36,**Mario Cezar da Silva** em 04/07/2025 15:39,**Mauricio Gehlen** em 04/07/2025 15:57,**Marcos Antonio Gasparelli** em 04/07/2025 16:25,**Joselei Aparecido de Carvalho** em 04/07/2025 16:51,**Lucian Aluisio Dierings** em 04/07/2025 17:07,**Thiago Daross Stefanello** em 07/07/2025 08:18,**Antonio Marcos Seguro** em 07/07/2025 08:22,**Rildo Emanoel Leonardi** em 07/07/2025 09:00,**Thiago Epifanio da Silva** em 07/07/2025 09:10,**Jose Sloboda** em 07/07/2025 09:17,**Gileade**

Gabriel Osti em 07/07/2025 09:27,**Clodoaldo Aparecido Rigieri** em 07/07/2025 09:54,**Devanir Martinelli** em 07/07/2025 10:07,**Venicius Djalma Rosa** em 07/07/2025 10:24,**Douglas Ribeiro do Prado** em 07/07/2025 10:51,**Pedro Minoru Inoue** em 07/07/2025 11:55,**Leonardo Lazzaretti Romero** em 07/07/2025 12:04,**Aureo Gomes** em 07/07/2025 12:24,**Adalmir Jose Garbim Junior** em 07/07/2025 12:35,**Luan Gustavo Frazatto** em 07/07/2025 13:13,**Daniel Ricardo Langaro** em 07/07/2025 14:15,**Roberto da Silva** em 07/07/2025 14:48,**Hariel Vieira Fogaca** em 07/07/2025 15:11,**Jair Bokorni** em 07/07/2025 16:15,**Jaison Rodrigo Mendes** em 07/07/2025 16:47,**Rogerio Pereira Mendes** em 07/07/2025 16:54,**Sonia Aparecida de Souza** em 08/07/2025 08:30,**Janilson Marcos Donasan** em 08/07/2025 10:27,**Varlei Vercezi** em 08/07/2025 10:42,**Agnaldo de Souza Costa** em 08/07/2025 11:33,**Luiz Eduardo de Castro Vanzeli** em 08/07/2025 13:26,**Givanildo Lopes** em 08/07/2025 14:13,**Esequiel Bestel Junior** em 08/07/2025 14:48,**Municipio de Uniflor - Assinante: XXX.651.569-XX** em 08/07/2025 15:44,**Ana Ruth Secco Mattesco** em 08/07/2025 15:56,**Luiz Gustavo Maior Bono** em 08/07/2025 16:07,**Diego Timbirussu Ribas** em 08/07/2025 16:24,**Paulo Maximiano de Souza Junior** em 09/07/2025 08:30,**Wilson Akio Abe** em 09/07/2025 08:32,**Marcus Mauricio de Souza Tesserolli** em 09/07/2025 09:26,**Darci Tirelli** em 09/07/2025 10:14,**Adriana Cristina Polizer** em 09/07/2025 13:09,**Eides Guedes** em 09/07/2025 13:39,**Aldoino Goldoni Filho** em 09/07/2025 14:13,**Roberto Regazzo** em 09/07/2025 14:59,**Tania Cristina da Silva Basso** em 09/07/2025 15:30,**Pedro Kowalczyk** em 09/07/2025 15:32.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20b9d69a244e863fa0019ad3082e390**.

Elaine Maria Ferreira Costa em 10/07/2025 08:21,**Joelma Damasceno Demeneck** em 10/07/2025 09:28,**Clademar Joao Maraskin** em 10/07/2025 10:15,**Marco Antonio Marcondes Silva** em 10/07/2025 10:20,**Silvio Antonio Damaceno** em 10/07/2025 13:21,**Gilberto Castiglioni** em 10/07/2025 13:38,**Roberto Aparecido Corredato** em 10/07/2025 13:38,**Paulo Francisco Marinho Dutra** em 10/07/2025 14:31,**Vanderlei Caetano de Castro** em 10/07/2025 16:55,**Edmundo Vier** em 11/07/2025 10:21,**Ademar Luiz Burckhardt** em 11/07/2025 10:46,**Amarildo Aparecido da Silva** em 11/07/2025 11:56,**Loreno Bernardo Tolardo** em 11/07/2025 14:05,**Angelo Tarantini Filho** em 11/07/2025 15:27,**Orli Antonio Camargo de Cristo** em 11/07/2025 15:51,**Claudemir Joia Pereira** em 11/07/2025 17:26,**Vitor Hugo Rodrigues** em 14/07/2025 07:57,**Marco Antonio Franzato** em 14/07/2025 09:16,**Rilton Boza** em 14/07/2025 09:59,**Jose Carlos Mariussi** em 14/07/2025 11:40,**Silvio Magalhaes Barros Ii** em 14/07/2025 14:32,**Nestor Kenear** em 14/07/2025 15:01,**Sebastiao Brindarolli Junior** em 14/07/2025 15:05,**Marcel Henrique Micheletto** em 14/07/2025 16:24,**Airton Antonio Agnolin** em 14/07/2025 16:39,**Adriano Ramos** em 14/07/2025 17:03,**Valmor Felipe Junior** em 15/07/2025 08:06,**Oclecio de Freitas Meneses** em 15/07/2025 09:01,**Walcir Joaquim** em 15/07/2025 09:40,**Dirceu Moraes** em 15/07/2025 09:52,**Eliel dos Santos Correa** em 15/07/2025 11:04,**Ulisses de Souza** em 15/07/2025 11:39,**Joao Pedro Magon** em 15/07/2025 13:19,**Maicon Grosskopf** em 15/07/2025 13:30,**Paulo Roberto Pedro** em 15/07/2025 13:49,**Marcelo Leite** em 15/07/2025 14:15,**Regis William Siqueira Rodrigues** em 15/07/2025 14:51,**Rafael Felipe Cita** em 15/07/2025 16:03,**Ivanor Luiz Muller** em 15/07/2025 16:55,**Ronaldo Adriano Vilas Boas** em 16/07/2025 08:31,**Edson Cordeiro do Nascimento** em 16/07/2025 10:10,**Jose Claudio Batista** em 16/07/2025 14:49,**Dartagnan Calixto Fraiz** em 16/07/2025 14:58,**Junior Motter** em 16/07/2025 17:32,**Euripedes Molina Tasca Junior** em 17/07/2025 08:52,**Valter Peres** em 17/07/2025 11:37,**Raphael Dias Sampaio** em 17/07/2025 12:11,**Rosa Maria de Jesus Colombo** em 17/07/2025 13:35,**Municipio de Guaratuba - Assinante: XXX.515.499-XX** em 18/07/2025 10:42,**Municipio de Toledo - Assinante: XXX.268.449-XX** em 18/07/2025 11:27,**Elizabeth Silveira Schmidt** em 18/07/2025 14:13,**Joao Carlos da Silva Mendes** em 18/07/2025 14:24,**Maria Antonieta de Araujo Almeida** em 21/07/2025 11:10,**Jose Tiago Camargo do Amaral** em 21/07/2025 13:24,**Decio Jardim** em 21/07/2025 15:32,**Oscar Delgado** em 21/07/2025 16:03,**Antonio Emerson Sette** em 22/07/2025 10:13,**Jose Marcos Goncalves Lopes** em 22/07/2025 10:32,**Felipe Claudino Machado** em 22/07/2025 10:39,**Maycon Lopes Simioni** em 23/07/2025 10:46,**Marcos Antonio de Souza** em 23/07/2025 11:22,**Marilia Perotta Bento Goncalves** em 23/07/2025 11:28,**Moacir Luiz Pereira Valentini** em 23/07/2025 11:35,**Nilton Douglas de Meira** em 23/07/2025 11:39,**Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam** em 23/07/2025 11:47,**Gustavo Franca dos Santos** em 23/07/2025 11:49,**Camilo Daniel Lovato** em 23/07/2025 11:54,**Jose Maria Pereira Fernandes** em 23/07/2025 11:55,**Anderson Manique Barreto** em 23/07/2025 11:56,**Lucas Machado Ribeiro** em 23/07/2025 11:57,**Renata Montenegro Balan Xavier** em 23/07/2025 13:15,**Marco Antonio Baldao** em 23/07/2025 13:16,**Jose Lazaro Ferraz** em 23/07/2025 13:18,**Fabio Roberto dos Santos** em 23/07/2025 13:28,**Antonio Franca Benjamim** em 23/07/2025 13:36,**Sebastiao Algacir Dalpra** em 23/07/2025 13:45,**Antonio Adamir Digner** em 23/07/2025 13:48,**Same Saab** em 23/07/2025 14:03,**Adriano Backes** em 23/07/2025 14:10,**Flavio Henrique Pereira** em 23/07/2025 14:29,**Douglas Davi Cruz** em 23/07/2025 14:42,**Fabricio Pastore** em 23/07/2025 14:42,**Valdecir Garcia** em 23/07/2025 14:58,**Benedito Jose Pupio** em 23/07/2025 15:16,**Ronaldo Tinti** em 23/07/2025 15:32,**Neivor Kessler** em 23/07/2025 15:55,**Viviane Comiran** em 23/07/2025 16:03,**Franco Maria Alves Cabral** em 23/07/2025 16:07,**Paulo Cezar Casaril** em 23/07/2025 16:25,**Jacir Danelli** em 23/07/2025 16:44,**Alexandre Donato** em 23/07/2025 16:46,**Luiz Carlos Vidal** em 23/07/2025 16:46,**Flavia Cheroni da Silva Brita** em 23/07/2025 17:18,**Everton Cassio Zanuto** em 23/07/2025 20:23,**Michel Angelo Bomtempo** em 24/07/2025 09:10,**Alessandro Carneiro Soares** em 24/07/2025 10:18,**Luiz Carlos Assuncao** em 24/07/2025 10:23,**Claudeci Jose de Oliveira** em 24/07/2025 11:03,**Jorge Luiz Santin** em 24/07/2025 11:13,**Carlos Alberto de Paula Junior** em 24/07/2025 11:15,**Laurindo Sperotto** em 24/07/2025 11:20,**Rodrigo Andre Schanoski** em 24/07/2025 11:22,**Joao Pericles Martinati** em 24/07/2025 11:29,**Helder Luiz Lazarotto** em 24/07/2025 11:43,**Alex Antonio Cavalcante** em 24/07/2025 13:54,**Jose Gabriel Goncalves Fachiano** em 24/07/2025 14:49,**Genezio Goncalves da Luz** em 24/07/2025 15:03,**Agnaldo Carvalho Guimaraes** em 24/07/2025 15:34,**Diego Jardim Pergo** em 24/07/2025 16:06,**Luiz Gustavo Botogoski** em 24/07/2025 17:23,**Stefan Tome Pauka** em 25/07/2025 08:52,**Manoel Salvador** em 25/07/2025 09:07,**Vilmar Schmoller** em 25/07/2025 10:33,**Luiz Carlos Boni** em 25/07/2025 16:17,**Rodolfo Mota da Silva** em 28/07/2025 11:29,**Ary de Oliveira Mattos** em 28/07/2025 17:43,**Rogerio Gallina** em 29/07/2025 08:42,**Ismael Batista** em 29/07/2025 11:44,**Rosimeire Chiquim** em 29/07/2025 11:50,**Renato da Silva** em 29/07/2025 13:38,**Ary Carneiro Junior** em 29/07/2025 14:13,**Antonio Fernando Scanavaca** em 29/07/2025 16:57,**Joao Carlos Garbin** em 30/07/2025 08:24,**Jose Maria Ferreira** em 30/07/2025 17:42,**Marciano Vottri** em 31/07/2025 10:12,**Wilson Fernandes** em 01/08/2025 14:09,**Adenilson Pacheco** em 04/08/2025 09:55,**Ananias Soares Vieira** em 04/08/2025 11:05,**Reinaldo Cardoso** em 05/08/2025 11:44,**Denilson Baitala** em 05/08/2025 12:35,**Fernando Alberto Cadore** em 05/08/2025 13:10,**Mauricio Bueno de Camargo** em 06/08/2025 07:36,**Pedro Antonio de Oliveira Coelho** em 06/08/2025 17:42.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Marcelo Jose Bernardeli Palhares** em 01/07/2025 14:21.

Assinatura Avançada realizada por: **João Paulo Travassos Raddi (XXX.769.379-XX)** em 02/07/2025 16:23 Local: GAB SAO TOME.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20b9d69a244e863fa0019ad3082e390**.

Jerry Willian Florindo Fagundes (XXX.225.159-XX) em 15/07/2025 09:49 Local: GAB PITANGA. Inserido ao protocolo **24.240.823-3** por: **Carlos Roberto Kalckmann Setti** em: 01/07/2025 14:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a20b9d69a244e863fa0019ad3082e390**.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:94D7F53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO 15/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Atestamos, para os devidos fins, que os serviços abaixo descritos foram executados de acordo com as exigências contratuais, esclarecendo-se que, embora regularmente prestados durante a vigência contratual, não houve a correspondente medição e o respectivo pagamento dentro do prazo contratual, nos seguintes termos:

DADOS DO CONTRATO
Licitação: Processo Administrativo nº **101/2023**, Tomada de Preços **nº 005/2023**;
Objeto: Reforma e ampliação do destacamento da polícia militar, contendo: prédio principal com hall de acesso, salas administrativas, sala de estar privado, 2 banheiros PNE, 2 alojamentos com banheiros, copa, depósitos, anexo I um barracão. Anexo II do refeitório contendo, cozinha, banheiro e depósito. Muro no perímetro do terreno, frente e laterais.
Empresa: Manutec Construções Eirelli,
- **Contrato: 15/2024-ID-3608**, assinado em **20/02/2024**;- Valor: **R$ 643.892,69**
- **Prazos:** execução: **12/09/2025**; vigência: **31/12/2025**

SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ATÉ 12/09/2025)

Medição	Data	Valor	% valor orig. contratual
1	28/05/2024	R$ 16.452,58	2,56%
2	21/06/2024	R$ 33.416,40	5,19%
3	22/07/2024	R$ 20.548,66	3,19%
4	23/08/2024	R$ 22.639,14	3,52%
5	23/09/2024	R$ 38.430,66	5,97%
6	21/10/2024	R$ 12110,91	1,88%
7	21/11/2024	R$ 21.120,48	3,28%
8	16/12/2024	R$ 13.841,39	2,15%
TOTAL PAGO	R$ 178.560,22		27,73%

SERVIÇOS PENDENTES DE PAGAMENTO - FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Discriminação	Situação	Valor	% valor orig. contratual
Saldo do contrato original **Medição 9**	Pendente de pagamento	R$ 128.320,93	19,93%
TOTAL A PAGAR	R$ 128.320,93		19,93%

Os serviços acima discriminados foram medidos e aprovados após o termino da cobertura contratual, porém atestamos que foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Antonina, **reconhecemos a dívida que totaliza R$ 128.320,93 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte reais e noventa e três centavos)** a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.
E por ser verdade, firmamos o presente.

Antonina, 27 de abril de 2026.

ENGº CIVIL- ADALBERTO SFERELLI NETO
CREA-16.723/D
Fiscal do Contrato

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita do Município de Antonina

Ciente,

Manutec Construções EIRELLI
CNPJ: 18.309.737/0001-56
PAULO CASAR DOS SANTOS

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5ED9D343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2026, (14/04/2026), decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

DO FORNECEDOR
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.014.151/0001-52**, com endereço na Avenida Iguaçu, nº 349, bairro Centro, CEP: 83.650-000, na cidade de Balsa Nova/PR, Telefone (41) 3636-1742, endereço eletrônico e-mail nobre.carnes@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL MAGATAO, inscrito no CPF sob nº 036.891.009-17 e portador do RG nº 7.887.597-6, conforme relação em anexo.

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios – carnes, frios e embutidos**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 15/2026.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2026.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA
Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;
Mantiveram sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;
Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2026 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2026.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 015/2026, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2026

Signatário da Ata: Empresa **M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.014.151/0001-52.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Patinho moído congelado: patinho moído, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Deve apresentar cor avermelhada, sem excesso de sangue, máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	PROPRIA	Kg	2.250	31,48	70.830,00
2	1	Patinho moído congelado: patinho moído, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Deve apresentar cor avermelhada, sem excesso de sangue, máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um)	PROPRIA	Kg	750	31,48	23.610,00

		quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.					
VALOR TOTAL: R$ 94.440,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E320454F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2026
Decreto n° 37/2026 de 29/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2812/2026 de 28/04/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.959.705,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e setecentos e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.377		DELIBERAÇÃO N° 06/2026 - CEDM/PR	
442 - 4.4.90.52.00.00	32054	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0050.1.378		EMENDA PARLAMENTAR 40890007 - TEA	
443 - 3.3.90.39.00.00	32056	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300.000,00
08.001.10.301.0050.1.380		EMENDA PARLAMENTAR 20380007 - APS NAVEGAÇÃO DO CUIDADO	
445 - 3.3.90.39.00.00	32058	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150.000,00
08.001.10.301.0050.1.381		EMENDA PARLAMENTAR 43140003 - APS	
446 - 3.3.90.39.00.00	32059	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.001.10.301.0050.1.382		EMENDA PARLAMENTAR 33320004 - EXAMES E SERVIÇOS MÉDICOS	
447 - 3.3.90.39.00.00	32060	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	400.000,00
08.001.10.301.0050.1.383		EMENDA PARLAMENTAR 71170007 - APS TEA	
448 - 3.3.90.39.00.00	32061	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500.000,00
08.001.10.301.0050.1.384		PROPOSTA DE CUSTEIO PAP 63000774996202600 - APS	
450 - 3.3.90.30.00.00	32062	MATERIAL DE CONSUMO	225.000,00
449 - 3.3.90.39.00.00	32062	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	225.000,00
08.001.10.301.0050.1.385		EMENDA PARLAMENTAR 37710001 - INCREMENTO APS	
451 - 3.3.90.39.00.00	32063	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.002		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0051.1.379		EMENDA PARLAMENTAR 42770005 - HOSPITAL	
444 - 4.4.90.52.00.00	32057	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	399.705,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.001.27.812.0062.1.386		PROGRAMA ESPORTE QUE QUEREMOS - INVESTIMENTO	
453 - 4.4.90.51.00.00	32055	OBRAS E INSTALAÇÕES	163.000,00
452 - 4.4.90.52.00.00	32055	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.000,00
Total Suplementação:			2.959.705,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.07 DELIBERAÇÃO Nº 06/2026 – CEDM/PR - Fonte: 32054	110.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 32056	300.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 32058	150.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 32059	100.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 32060	400.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 32061	500.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 32062	450.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 32063	100.000,00
Receita: 2.4.1.9.51.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 32057	399.705,00
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.05 PROGRAMA ESPORTE QUE QUEREMOS - FME - Fonte: 32055	450.000,00
Total da Receita:	2.959.705,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 29 de Abril de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cleiton Cordeiro
Código Identificador:13028642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Nº Processo: 46/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VICTOR TADEU CANDIDO PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES.** Fundamento Legal: Art. 75, da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 30/04/2026 por Luiz Fabiano Zanatta, Prefeito Municipal. Valor: R$2.000,00 (Dois mil reais) Parceria com VICTOR TADEU CANDIDO CNPJ 42.225.307/0001-30, conforme quadro a seguir:

VICTOR TADEU CANDIDO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VICTOR TADEU CANDIDO, PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES, NO DIA 07 DE MAIO.			UN	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								2.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 30 de abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:262B219F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS..

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas, **D.E.A CALCADOS LTDA**, CNPJ 52.331.094/0001-85, RUA CEL JOAO RINCON 02 Pires do Rio-GO, CEP 75200-000; **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA**, CNPJ 41.227.145/0001-07, RUA JACOB PORSAK, 437 Maringá-PR, CEP 87053-360; **4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS**, CNPJ 58.181.473/0001-12, RUA ROUXINOL Joinville-SC, CEP 89225-100; **VANINHA UTILIDADES LTDA**, CNPJ 58.421.861/0001-23, RODOVIA RS 452 Feliz-RS, CEP 95770-000; **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**, CNPJ 07.067.855/0001-89, RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA N.40 Guapirama-PR, CEP 86465-000; **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI,** CNPJ 22.382.705/0001-53, AV RIO BRANCO 762 Maringá-PR, CEP 87015-380; **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 51.740.794/0001-60, RUA SAIRA OURO 210 Arapongas-PR, CEP 86702-820; **35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO**, CNPJ 35.569.716/0001-99, RUA DOMINGUES MENDES QUARESMA Timóteo-MG, CEP 35180-314; **PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI**, CNPJ 05.700.700/0001-02, AVENIDA DAS INDUSTRIAS - S/N - KM 16 Floraí-PR, CEP 87185-000; **AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA**, CNPJ 63.616.301/0001-64, AVENIDA FAGION Floraí-PR, CEP 87185-000; **ESPORTIVA RV EIRELI**, CNPJ 19.468.880/0001-53, LARGO SAO VICENTE DE PAULO 1066 Toledo-PR, CEP 85900-215; **AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, CNPJ 17.238.455/0001-42, 1340 R PRFA VIERO Caxias do Sul-RS, CEP 95040-520; **TREVENZA SOLUCOES LTDA**, CNPJ 58.613.526/0001-27, AV SETE DE SETEMBRO Curitiba-PR, CEP 80230-010; **MOVE FIT CIANORTE LTDA**, CNPJ 40.071.069/0001-20, R FERNAO DIAS. 463 Cianorte-PR, CEP 87200-083, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de **R$ 269.975,60 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)**, para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
42	1	Montam bike / sendo 1 vermelha e 1 azul aro 29, pneu 2.10 no mínimo Quadro 17 alumínio, cambio traseiro 9 v, cambio dianteiro 2 v, freios hidráulicos suspensão com trava no guidão 100 mm cassete 9 v pedivela 2 v 22/36 aros 25 md	KRW	UN	2,00	3.099,99	6.199,98
43	1	Óculos De Sol Ciclismo Sport Mran Acetato Espelhada	Joachim	UN	20,00	43,09	861,80
44	1	Óculos Esportivo De Sol Ciclismo Corrida Espelhado Uv400	Joachim	UN	10,00	43,19	431,90
TOTAL							7.493,68
4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
13	1	Bola oficial de handebol tamanho infantil feminino, fabricada em couro sintético durável em PU. Composta externamente por 32 gomos, possui câmara de ar em látex natural, sem emendas e reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação a bola atende aos requisitos da cbhb com circunferência entre 50 e 52 centímetros e peso entre 290 e 330 gramas. Marca de referencia: select de qualidade igual ou superior	KEMPA CORE H1	UN	15,00	117,56	1.763,40
14	1	Bolas oficial de futsal laminado: pu, gomos: 8, camada interna: neogel, miolo: cápsula sis, tecnologia construção: termotec, peso: 350-380g, circunferência: 55-58cm, marca de referência penalty de qualidade igual ou superior.	PENALTY BOLA 8X	UN	20,00	143,35	2.867,00
23	1	Conjunto profissional de ciclismo conjunto profissional de ciclismo-material: polyester, lycra, spandex Manga: manga curta Proteção anti-uv: sim	PRO TOUR POLIESTER LICRA	UN	2,00	190,00	380,00

41	1	Mochila hidratação 2 litros ideal para esportes de longos percursos bolsa d'água com capacidade de 2 litros de armazenamento, com fechamento em rosca.	TUMBLR 2L	UN	15,00	90,00	1.350,00
53	1	Par de Raquete de ping pong vollo impact 1000 preta/vermelha st (reto)	VOLLO VT603	UN	10,00	31,70	317,00
56	1	Step eva 60x28x14cm - varias cores academia/fitness s005	NOAH MIX STEP EVA	UN	60,00	95,00	5.700,00
TOTAL							12.377,40

AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
77	1	Escada Para Treinamento De Agilidade Características Dimensões: 4m x 42cm 8 Degraus Material: Fita de nylon ultra resistente com degraus em polipropileno	AAZ SAÚDE CÓD. ESC	UN	5,00	37,65	188,25
79	1	Anilhas 3 kilos Informações Técnicas: Material Do Produto: Ferro Fundido; Revestimento Do Produto: Pintura Weglack Premium; Modelo: Anilha Tradicional Pintada; Diâmetro Do Furo Central Da Anilha: 30 a 33mm;	WJ FUNDIDOS 3 KG	UN	20,00	48,99	979,80
80	1	Anilhas 5 kilos Informações Técnicas: Material Do Produto: Ferro Fundido; Revestimento Do Produto: Pintura Weglack Premium; Modelo: Anilha Tradicional Pintada; Diâmetro Do Furo Central Da Anilha: 30 a 33mm;	WJ FUNDIDOS 5 KG	UN	20,00	79,99	1.599,80
81	1	Anilhas 10 kilos Informações Técnicas: Material Do Produto: Ferro Fundido; Revestimento Do Produto: Pintura Weglack Premium; Modelo: Anilha Tradicional Pintada; Diâmetro Do Furo Central Da Anilha: 30 a 33mm;	WJ FUNDIDOS 10 KG	UN	20,00	159,99	3.199,80
82	1	PAR DE HALTERES DE FERRO FUNDIDO PINTADOS 5KG Peso: 5kg (cada); Cor: Preto; Material: Ferro fundido pintado;	WJ FUNDIDOS 5 KG	UN	20,00	159,99	3.199,80
83	1	PAR DE HALTERES DE FERRO FUNDIDO PINTADOS 8KG Peso: 8 kg (cada); Cor: Preto; Material: Ferro fundido pintado;	WJ FUNDIDOS 8 KG	UN	20,00	244,99	4.899,80
TOTAL							14.067,25

AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
49	1	Par de traves para gol society trave de futebol society em tubo de aço carbono 3', requadro de 1', de 4,00 x 2,20 m, com ganchos para fixação da rede, acabamento em pintura eletrostática.	AZZURE AZZURE	UN	3,00	3.350,00	10.050,00
TOTAL							10.050,00

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
33	1	Lanterna de bike com sirene luz 3 modos de iluminação 250lm	CAERUS FAROL LED	UN	20,00	65,00	1.300,00
40	1	Mochila Mala esportiva m dimensões do produto; 30 x 15 x 5 cm; 300 g mochila durável, alças de ombro acolchoadas ajustáveis, vários bolsos com zíper	GENERICA ESPORTIVA	UN	15,00	75,00	1.125,00
52	1	Pisca dianteiro e traseiro par bike modelo: jy-267-6 material: silicone - peso aproximado: 55 g utilização: mtb, speed/road e passeio funções: pisca lento, pisca rápido e intermitente compatível: guidão de 22mm e 31,8 mm	ABSOLUTE JY-267-6	UN	40,00	64,00	2.560,00
TOTAL							4.985,00

D.E.A CALCADOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	Baralho quantidade de cartas: 55 cartas (54 cartas para jogar e 1 carta garantia) tipo da carta: couché 290gr tamanho da carta: bridge size 57x89mm tamanho do naipe: convencional ou grande, produzido em exclusivo cartão couché 290gr, não transparentes, atóxicas e recicláveis.	COPAG OFICIAL	UN	10,00	7,85	78,50
2	1	Bicicleta Aro 16 Ultra Bikes Kids	ULTRA BIKES OFICIAL	UN	2,00	475,00	950,00
3	1	Bicicleta Aro 20 Bmx Cross Infantil South Cross	ULTRA BIKES OFICIAL	UN	2,00	560,80	1.121,60
4	1	Bicicleta Trip Aro 24 Juvenil C/ Marcha E Cestinha	ULTRA BIKES OFICIAL	UN	2,00	620,20	1.240,40
7	1	Bola de iniciação nº10	CONVOY OFICIAL	UN	20,00	11,10	222,00
8	1	Bola Medicine Ball Lcm 2kg Borracha Preta - Sem Alça	LCM OFICIAL	UN	3,00	41,25	123,75
9	1	Bola Medicine Ball Lcm De Borracha Crossfit Funcional 3kg	LCM OFICIAL	UN	3,00	47,25	141,75
10	1	Bola Medicine Ball Lcm Preta Cross Funcional 5kg	LCM OFICIAL	UN	3,00	72,25	216,75
15	1	Bomba de inflar bola e bike dupla ação	SPORT OFICIAL	UN	5,00	12,00	60,00
17	1	Camisa térmica masculina camisa térmica proteção uv50 slim fit (se ajusta perfeitamente ao corpo), confeccionada de material leve, e de alta qualidade, a camiseta proporciona conforto e bloqueio contra raios solares uv-a e uv-b. Perfeito para: ciclismo, corrida, academia, atividades ao ar livre, praia, etc. Informações adicionais: para garantir melhor durabilidade de seu produto: - deve ser lavado apenas à mão e com sabão neutro. - dispensa o uso de amaciante e ferro de passar. Atenção: pode haver variação nas cores por conta de fatores como iluminação fotográfica e brilho de cada monitor. - devolução contra defeito de fabricação. Tamanhos: p m g gg ex	BARRUCH OFICIAL	UN	30,00	42,10	1.263,00
18	1	Caneleira Matis X Adulto Tamanho Único Futebol	CONVOY OFICIAL	UN	20,00	9,40	188,00
19	1	Capacete para ciclismo material infantil e adulto - eps branco e casco em plástico unissex	MOR OFICIAL	UN	30,00	37,00	1.110,00
20	1	Cinto de tração duplo - 4 elásticos - extra forte	SCALIBU OFICIAL	UN	5,00	162,20	811,00
21	1	KIT DE Coletes esportivos adulto futebol cada uniforme possui 15 camisas do mesmo modelo	TRB OFICIAL	UN	5,00	162,25	811,25
22	1	KIT DE Coletes esportivos infantil futebol cada uniforme possui 15 camisas do mesmo modelo	TRB OFICIAL	UN	5,00	160,00	800,00
24	1	Corda naval 10 metros 40mm corda naval crossfit Com protetor para mãos 10 Metros de comprimento,40mm de diâmetro, 700 a 750 Gramas a CADA METRO Peso do produto: aprox. 7.500 kg, produzida em Polietileno Corda cor Preta, termo retrátil emborrachado aonde vai as mãos.	SCALIBU OFICIAL	UN	5,00	280,00	1.400,00
25	1	Garrafa squeez - térmica para bicicleta 700 ml com suporte de nylon	MOR OFICIAL	UN	50,00	23,20	1.160,00
26	1	Kit 10 colchonete academia alta densidade exercícios, ginástica, treino esportivo, malhação musculação, treinar abdominal, colchão tapete fitness pilates, yoga	SCALIBU OFICIAL	UN	5,00	310,00	1.550,00
30	1	Kit 22 uniformes futebol dry fit profissional com elastano, com escudo em aplique bordado, camiseta, shorts e meias, personalizados conforme arte solicitada pelo cliente	TRB OFICIAL	UN	6,00	1.489,20	8.935,20
38	1	Medalhas fundidas em zamac, molde em 3 d (alto relevo) espessura aprox. De 3 mm, verso da peça cavado com retículas, sem pintura com fita de poliéster, sublimada personalizada nos 02 lados medindo 25 mm de largura por 800 mm de comprimento.	CRESPAR OFICIAL	UN	300,00	5,00	1.500,00
39	1	Meião cano alto matis adulto 39-44 respirável treino 67% poliéster 14,7% elastano 8,7% elastodieno 8,6%poliamida 1%algodão Diferenciais: faixa de compressão, pé direito e pé esquerdo, novo design Tecnologias: flot, dry one, confort, anatomic	TRB OFICIAL	UN	50,00	11,20	560,00
45	1	Par de rede (02 peças) para trave de gol confeccionada em fio 10mm seda e malha 10x10, medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior.	PANGUE OFICIAL	UN	3,00	589,80	1.769,40
46	1	Par de rede (02 peças) para trave de gol de futsal comprimento 3,30m x altura 2,50m, confeccionada em fio 10, de seda, malha 10cm, reforçada modelo oficial.	PANGUE OFICIAL	UN	3,00	275,25	825,75
47	1	Par de traves para gol society trave de futebol society em tubo de aço carbono 3', requadro de 1', de 4,00 x 2,20 m, com ganchos para fixação da rede, acabamento em pintura eletrostática.	PANGUE OFICIAL	UN	3,00	420,10	1.260,30
54	1	Rede de volei profissional – medindo 2mm 10 metros malha 10x10	PANGUE OFICIAL	UN	3,00	145,25	435,75

57	1	Trofeu de 101 cm de altura, base preta de madeira, com estágios de 4 colunas douradas, entre as colunas estatueta intercambiável, águias nos cantos das bases, acima taça dourada com 20 cm de largura a partir das alças, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS OFICIAL		UN	40,00	152,20	6.088,00
58	1	Trofeu de 101 cm de altura, base preta de madeira confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS OFICIAL		UN	20,00	120,00	2.400,00
59	1	Trofeu de 84 cm de altura, base preta de madeira, com estágios de 4 colunas douradas, entre as colunas estatueta intercambiável, águias nos cantos das bases, acima taça dourada com 20 cm de largura a partir das alças, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS OFICIAL		UN	40,00	110,00	4.400,00
60	1	Trofeu de 84 cm de altura, base preta de madeira confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS OFICIAL		UN	20,00	95,20	1.904,00
61	1	Trofeu de 91 cm de altura, base preta de madeira com estágios de 4 colunas douradas, entre as colunas estatueta intercambiável, águias nos cantos das bases, acima taça dourada com 20 cm de largura a partir das alças, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS OFICIAL		UN	40,00	118,20	4.728,00
62	1	Trofeu de 91 cm de altura, base preta de madeira confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS OFICIAL		UN	20,00	98,25	1.965,00
63	1	Trofeu em acrílico 24cm base de madeira	TOTAL ACRILICO OFICIAL		UN	100,00	12,20	1.220,00
64	1	Trofeu em mdf 30cm acabamento em pintura pu alto brilho aplicação de adesivo com impressão digital com personalização alusiva ao evento trofeu de 30cm	TOTAL MDF OFICIAL		UN	100,00	12,20	1.220,00
65	1	Trofeu em mdf 40cm acabamento em pintura pu alto brilho aplicação de adesivo com impressão digital com personalização alusiva ao evento trofeu de 40cm	TOTAL MDF OFICIAL		UN	100,00	15,20	1.520,00
66	1	Trofeu em mdf 50cm acabamento em pintura pu alto brilho aplicação de adesivo com impressão digital com personalização alusiva ao evento trofeu de 50cm	TOTAL MDF OFICIAL		UN	100,00	48,00	4.800,00
67	1	Trofeu em mdf 60cm acabamento em pintura pu alto brilho aplicação de adesivo com impressão digital com personalização alusiva ao evento trofeu de 60cm	TOTAL MDF OFICIAL		UN	40,00	51,00	2.040,00
68	1	Troféu Modelo: Bola Altura: 17 cm (aproximado) Qualidade da cor: Ouro - Prata - Bronze Brilhante Base: Quadrada Dimenção para adesivo: Altura (7cm) - Largura (5,8 cm)	JEBS OFICIAL		UN	40,00	25,00	1.000,00
69	1	Troféu Modelo: Chuteira Altura: 16 cm (aproximado) Qualidade da cor: Ouro - Prata - Bronze Brilhante Base: Quadrada Dimenção para adesivo: Altura (7cm) - Largura (5,8 cm)	JEBS OFICIAL		UN	40,00	28,00	1.120,00
70	1	Troféu Modelo: Goleiro Altura: 23 cm (aproximado) Qualidade da cor: Ouro - Prata - Bronze Brilhante Base: Quadrada Dimenção para adesivo: Altura (7cm) - Largura (5,8 cm)	JEBS OFICIAL		UN	40,00	28,00	1.120,00
71	1	Troféu Modelo: Jogador Altura: 23 cm (aproximado) Qualidade da cor: Ouro - Prata - Bronze Brilhante Base: Quadrada Dimenção para adesivo: Altura (7cm) - Largura (5,8 cm)	JEBS OFICIAL		UN	40,00	28,00	1.120,00
72	1	Troféu Modelo: Mini Taça Altura: 19 cm (aproximado) Qualidade da cor: Ouro - Prata - Bronze Brilhante Base: Quadrada Dimenção para adesivo: Altura (7cm) - Largura (5,8 cm)	JEBS OFICIAL		UN	40,00	26,50	1.060,00
73	1	Troféu personalizado medidas aproximadas altura largura espessura 20cm 9cm 5cm composição do produto: - base mdf com textura madeirado recortado à laser. - coluna mdf com textura madeirado recortado à laser. - etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente.	TOTAL MDF OFICIAL		UN	50,00	29,00	1.450,00
74	1	Chuteira unissex Society disponível em varias numerações Fabricadas em cabedal: micropower com solado de borracha	NEW STILLUS OFICIAL		UN	30,00	58,00	1.740,00
75	1	Chuteira Tenis Futsal Salão Costurada disponível em varias numerações Material: Couro sintetico Cano: cano alto amarração: Com Cadarço Composição: Cabedal: em couro sintetico. Entressola: em EVA. Solado: em Borracha	NEW STILLUS OFICIAL		UN	30,00	58,00	1.740,00
78	1	Mini jump profissional Características Do Produto: Material Da Estrutura Do Produto: Aço Carbono; Material Do Suporte: Borracha Injetada; Material Da Lona Do Produto: Sannet Emborrachado 2.000 Fios; Método De Solda Da Estrutura: Robótico; Modelo Do Produto: Mini Jump Trampolim Funcional; Informações Técnicas: Peso Máximo Suportado: 190kg; Modelo De Amortecimento: Molas; Quantidade De Molas: 32 Molas; Diâmetro Do Mini Jump: 98; Dimensões Do Produto: Altura: 22cm; Largura: 98cm; Comprimento: 98cm;	SCALIBU OFICIAL		UN	400,00	197,90	79.160,00
84	1	Bastão Para Ginástica 1m De Madeira Kit Com 12 Unidades 2,5 cm de espessura Produzido em madeira	ANILHAS MINAS OFICIAL		UN	100,00	54,00	5.400,00
86	1	Faixas elásticas de latex para treinos. Utilizado para condicionamento físico e fisioterápico. O Kit Thera Band r utilizado em aulas de yoga, alongamento, reabilitação de lesões, uso pos-cirurgico, treinamento muscular, treinamento funcional e condicionamento corporal.	CONVOY OFICIAL		KTS	30,00	25,20	756,00
87	1	Faixas elásticas de latex para treinos. Utilizado para condicionamento físico e fisioterápico. O Kit Thera Band r utilizado em aulas de yoga, alongamento, reabilitação de lesões, uso pos-cirurgico, treinamento muscular, treinamento funcional e condicionamento corporal	CONVOY OFICIAL		KTS	10,00	8,40	84,00
88	1	Tatame de EVA 40mm Largura: 1m Comprimento: 1m Espessura: 40 mm	EVA MAX OFICIAL		UN	108,00	97,00	10.476,00
TOTAL								167.045,40

ESPORTIVA RV EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
76	1	CORDA NAVAL CROSSFIT COM PROTETOR CARACTERISTICAS Corda Naval 10 Metros de comprimento Corda Naval 40mm de diâmetro Corda Funcional 700 a 750 Gramas a CADA METRO Corda Naval Produzida em Polietileno Corda Naval Corda cor Preta Corda Naval Termo retrátil emborrachado aonde vai as mãos	SCALIBU 40MM MTS		UN	5,00	285,00	1.425,00
TOTAL								1.425,00

FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
5	1	Bola de futebol de campo pu sem costura termotec, material pu ou poliuretano, peso 420-445g, circunferência 68,5-69,5cm, marca de referência penalty, nike ou adidas de qualidade similar ou superior.	PENALTY BRAVO		UN	30,00	79,37	2.381,10
6	1	Bola de futebol de campo sem costura, peso: 420-445g circunferência: 68,5-69-5cm, gomos:8, termotec, material pu pro sistema de forro termofixo, camada interna neogel, dupla colagem, cápsula sis, marca de referência penalty de qualidade similar ou superior.	PENALTY 8		UN	30,00	136,99	4.109,70
11	1	Bola oficial de handebol tamanho adulto feminino, fabricada em couro sintético durável em PU. Composta externamente por 32 gomos, possui câmara de ar em látex natural, sem emendas e reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação a bola atende aos requisitos da cbhb com circunferência entre 54 e 56 centímetros e peso entre 325 e 375 gramas. Marca de referencia: select de qualidade igual ou superior	KEMPA CORE		UN	15,00	119,91	1.798,65

12	1	Bola oficial de handebol tamanho adulto masculino, fabricada em couro sintético durável em PU. Composta externamente por 32 gomos, possui câmara de ar em látex natural, sem emendas e reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação, a bola atende aos requisitos da cbhb com circunferência entre 58 e 60 centímetros e peso entre 425 e 475 gramas. Marca de referencia: select de qualidade igual ou superior	KEMPA CORE	UN	15,00	119,90	1.798,50
37	1	Medalhas (ouro, prata e bronze) medalha esportiva em metal (ouro, prata e bronze), diâmetro de 3,5 a 4,0 cm, com espessura de 2 a 4 mm, com gravação da competição em um lado da medalha com papel adesivo, fotográfico ou similar, fita de cetim.	CRESPAR 36MM	UN	300,00	2,29	687,00
TOTAL							10.774,95
MOVE FIT CIANORTE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
89	1	Trave para handebol em ferro tipo monobloco com pintura eletrostática em branco e vermelho, medida 3,00 x 2,00 x 1,10 x 1,10 Metros com requadro traseiro inferior e suportes de rede em aço carbono. 2 unidades. OBS: Não acompanha rede	PROPRIO TRA3X2X1,1X1,1	UN	2,00	3.400,00	6.800,00
TOTAL							6.800,00
PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
48	1	Par de traves para gol campo	MAGNUM PAR DE TRAVES PARA GOL	UN	3,00	4.398,00	13.194,00
TOTAL							13.194,00
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
34	1	Luva De goleiro training Preto Infantil	STAR LUVA GOL	UN	20,00	55,99	1.119,80
35	1	Luva De Goleiro Campo Adulto Original	STAR LUVA GOL	UN	20,00	55,99	1.119,80
55	1	Rede Retrátil Ping Pong Tenis Mesa Ajustável 1,70m Universal Cor Cinza	YINS REDE TM	UN	4,00	48,68	194,72
TOTAL							2.434,32
TREVENZA SOLUCOES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
85	1	Barra de Tubo Prata 1,50m Características: Acompanha: 2 Unidades (1 par) de Presilhas Material: Tubo de Aço Acabamento: Zincada Comprimento: 150 cm Diâmetro: 28,5mm Peso: 1.350g Peso Max Suportado: 60kg (30kg cada lado) Cor: Prata	Envolst Barra	UN	20,00	238,99	4.779,80
TOTAL							4.779,80
VANINHA UTILIDADES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
16	1	Borracha gran microbor pg1 para gramado sintetico	NEDEL NEDEL	UN	1.500,00	3,99	5.985,00
27	1	Kit 10 Cone De Sinalização Pvc 75cm Grande Trânsito • Altura: 75cm • Base: 36x36cm • Tipo: Não refletivo • Material: Polipropileno injetado (PP) • Cores vivas com 2 faixas em relevo, garantindo excelente visibilidade • Cone rígido e super-resistente, com o melhor acabamento do mercado • Fendas laterais para passagem de corrente ou fita zebrada, ideal para delimitar áreas com praticidade	NEDEL NEDEL	UN	5,00	349,99	1.749,95
28	1	Kit 100 bolas bolinhas tênis de mesa ping pong profissional	CONVOY	UN	2,00	99,99	199,98
29	1	Kit 2 tacos com bola esporte brinquedo educativo jogo bete tacos cor bege	ALF ALF	UN	10,00	34,74	347,40
31	1	Kit apito tipo fox 40 + cartão árbitro + moeda + cronômetro pista e campo	CMG CMG	UN	3,00	59,87	179,61
32	1	Kit treino de futebol - agilidade funcional escada chapeu cone cinto de tração e corda	NEDEL NEDEL	UN	4,00	243,74	974,96
50	1	Peso Arremesso De Peso De Atletismo em ferro fundido 3kg Pista E Campo	NEDEL NEDEL	UN	10,00	92,24	922,40
51	1	Peso Arremesso De Peso De Atletismo em ferro fundido 6kg Pista E Campo	NEDEL NEDEL	UN	10,00	198,99	1.989,90
TOTAL							12.349,20
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
36	1	Luva para ciclismo dedo curto; gel de silicone para amortecer o impacto; Material resistente e confortável; ótima aderência; previne contra lesões e ferimentos; não pressiona as mãos durante o uso; área para secagem de suor; costura reforçada; design estiloso e moderno;	ACTE luva para ciclismo dedo curto; gel de silicone par	UN	40,00	54,99	2.199,60
TOTAL							2.199,60

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 17 de abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:3F05C5F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA HUDEMA INDUSTRIA, ESPORTE E SERVIÇOS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente

representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa HUDEMA INDUSTRIA, ESPORTE E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 10.663.560/0001-80, sita na AV. MATILDE MARTINS ORANE, 428, 0 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSIMAR HUDEMA , portador (a) do Cpf sob nº064.335.249-07, domiciliada na RUA MATILDE MARTINS ORANE, 830 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/01/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual** , acrescentando o valor de 94.357,46, sendo este o valor de R$ ao lote referente à secretaria de Secretaria de Meio Ambiente e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2026.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qnt	Preço	Total
1	1	24333	LIMPEZA PÚBLICA / (MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS DE AVENIDAS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAIAÇÃO DE MEIOS-FIOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS), SEPARAÇÃO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (TODO O PROCESSO DE COLETA, SEPARAÇÃO, TRIAGEM DE LIXO E DESTINAÇÃO FINAL) TOTAL DE 09 COLABORADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA .	MES	2,00	47.178,73	94.357,46
TOTAL							94.357,46

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES					
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
6440	11.001.18.541.1102.2144	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/04/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***JOSIMAR HUDEMA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:DB1233BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10h (dez horas) do dia **01 de junho de 2026**, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange (www.superbid.net), licitação na modalidade de **leilão**, sendo ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, pertencente ao Município de Boa Vista da Aparecida.
Os valores mínimos para lance serão os constantes no edital de licitação, conforme abaixo:

Item	Qdte.	Descrição dos Bens	Descrição Detalhada	Valor Mínimo em (R$)
01	01	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX ANO: 2005/2005 PLACA FINAL 8 (PR)	MARCA: FORD MODELO: FIESTA SEDAN 1.6 FLEX PLACA FINAL: 8 (PR) ANO FAB/MODELO: 2005/2005 DÉBITOS: NÃO CONSTA KM ACIMA DE: 205287 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: RISCADO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO	10.000,00

			PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: TRINCADO/RISCADO/PINTURA DESCASCANDO PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO VEÍCULO EM USO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO CONTER AMASSADOS, AVARIAS E SINAIS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Não consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).	
02	01	FORD KA SE 1.0 HA B ANO: 2018/2018 PLACA FINAL 2 (PR)	MARCA: FORD MODELO: KA SE 1.0 HA B PLACA FINAL: 2 (PR) ANO FAB/MODELO: 2018/2018 DÉBITOS: NÃO CONSTA KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM, ORIGINAL CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: DESMONTADO/AVARIADO PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM TAPEÇARIA: FALTA PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: TRINCADO/SUJO CAPÔ: PINTURA DESCASCANDO/PIQUES DE PEDRA/AMASSADO/RALADO/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PEQUENO AMASSADO/RISCADO PORTAS DO LADO DIREITO: AMASSADAS PNEU TRASEIRO DIREITO: FURADO CAPÔ TRASEIRO: PEQUENO AMASSADO/RISCADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCADO/PINTURA DESCASCANDO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PEQUENO AMASSADO PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA PNEU DIANTEIRO ESQUERDO: FURADO TETO: SUJO BATERIA: FALTA VOLANTE: DESGASTADO TAMPÃO TRASEIRO: FALTA CAIXA DE AR DIREITA: PINTURA DESCASCANDO MAÇANETA DA PORTA DIANTEIRA DIREITA: FALTA FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO CONTER SINAIS DE FERRUGEM APRESENTA RISCOS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Não consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).	13.900,00
03	01	CHEVROLET CORSA SUPER ANO: 2002/2002 PLACA FINAL 9 (PR)	MARCA: CHEVROLET MODELO: CORSA SUPER PLACA FINAL: 9 (PR) ANO FAB/MODELO: 2002/2002 DÉBITOS: NÃO CONSTA KM ACIMA DE: 595843 COMBUSTÍVEL: GASOLINA COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS:	4.900,00

			MOTOR: DESMONTADO/AVARIADO/CABEÇOTE AVARIADO E DESMONTADO PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM TAPEÇARIA: FALTA PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: SUJO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PINTURA DESCASCANDO/TRINCADO FAROL ESQUERDO: AVARIADO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: RISCADO PORTA DIANTEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA PORTA TRASEIRA DIREITA: RISCADA PORTAS DO LADO ESQUERDO: RISCADAS/PIQUES DE PEDRA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PNEUS DO LADO ESQUERDO: FURADOS TETO: PIQUES DE PEDRA PUXADOR DA PORTA TRASEIRA DIREITA: AVARIADO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO CONTER AMASSADOS E SINAIS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Não consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).	
04	01	RENAULT MASTER ALTECH AMB ANO: 2009/2010 PLACA FINAL 9 (PR).	MARCA: RENAULT MODELO: MASTER ALTECH AMB PLACA FINAL: 9 (PR) ANO FAB/MODELO: 2009/2010 DÉBITOS: NÃO CONSTA KM ACIMA DE: 454.762 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM, AVARIADO VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: RISCADO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/PINTURA DESCASCANDO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RISCADO/FOSCO FARÓIS: FOSCOS PORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCADA PORTA LATERAL DIREITA: RISCADA LATERAL TRASEIRA DIREITA: RISCADA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: FOSCA PARA-CHOQUE TRASEIRO: QUEBRADO PORTA TRASEIRA: AMASSADA/PINTURA DESCASCANDO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO BATERIA: FALTA VOLANTE: DESGASTADO CAIXA DE AR ESQUERDA: PINTURA DESCASCANDO/AMASSADA MAÇANETA DA PORTA LATERAL DIREITA: AVARIADA MAÇANETA DA PORTA TRASEIRA: AVARIADA FRISO DA PORTA TRASEIRA: FALTA ASSOALHO: AVARIADO/COM CORROSÃO FORRAÇÃO DO ASSOALHO: AVARIADA VEÍCULO REGISTRADO COM CARROCERIA AMBULÂNCIA. A TROCA E/OU REGULARIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, AMASSADOS PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Não consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).	33.000,00
05	01	FIAT DUCATO ENGESIG MIC ANO: 2018/2018 PLACA FINAL 2 (PR).	MARCA: FIAT MODELO: DUCATO ENGESIG MIC	50.000,00

			PLACA FINAL: 2 (PR) ANO FAB/MODELO: 2018/2018 DÉBITOS: NÃO CONSTA KM ACIMA DE: 175.000 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: CINZA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA/AVARIADA AR CONDICIONADO: SIM, AVARIADO VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: COURO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: DESMONTADO/AVARIADO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: TRINCADO RODAS E PNEUS DIANTEIROS: DESMONTADOS PNEU TRASEIRO DIREITO: FURADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO BATERIA: FALTA VOLANTE: DESGASTADO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO APRESENTAR RISCOS, AMASSADOS PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Não consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).	
06	01	ÔNIBUS URBANO IVECO CITYCLASS 70C16 ANO: 2009/2009 PLACA FINAL 0 (PR).	MARCA: IVECO MODELO: CITYCLASS 70C16 ANO FAB/MODELO: 2009/2009 PLACA FINAL: 0 (PR) DÉBITOS: NÃO CONSTA KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA TIPO: URBANO ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL/AVARIADO EIXOS: 02 BANCOS: COURVIN/AVARIADOS LOTAÇÃO: 24 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: RUIM TAPEÇARIA: RUIM LATARIA: RUIM PNEUS: FALTAM OBSERVAÇÕES: GRADE: AVARIADA PARA-BRISA: SUJO/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PINTURA DESCASCANDO/QUEBRADO PARTE FRONTAL: PIQUES DE PEDRA/SUJA FARÓIS: FOSCOS LANTERNAS DIANTEIRAS: FOSCAS LATERAL DIREITA: RISCADA VIDROS DA LATERAL DIREITA: RISCADOS LANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: FOSCA PARTE TRASEIRA: RISCADA LATERAL ESQUERDA: RISCADA RETROVISORES: FALTAM PAINEL DE INSTRUMENTOS: AVARIADO ASSOALHO: ALUMÍNIO BATERIA: FALTA TETO: SUJO/TRINCADO VOLANTE: DESGASTADO BOMBA E BICOS: AVARIADOS DIFERENCIAL: AVARIADO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AVARIAS PODENDO CONTER AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.	16.000,00

			Débitos em aberto: Não consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).	
07	01	ÔNIBUS URBANO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE ANO: 2012/2012 PLACA FINAL 2 (PR).	MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: 15.190 EOD E.S.ORE ANO FAB/MODELO: 2012/2012 PLACA FINAL: 2 (PR) DÉBITOS: NÃO CONSTA KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA TIPO: URBANO ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL/AVARIADO EIXOS: 02 BANCOS: COURVIN/AVARIADOS LOTAÇÃO: 60 CHAVE DE IGNIÇÃO: FALTA CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: RUIM TAPEÇARIA: RUIM LATARIA: RUIM PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: GRADE: DESMONTADA/ACOMPANHA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO PARTE FRONTAL: AVARIADA LATERAL DIREITA: RISCADA LANTERNAS TRASEIRAS: FALTAM LATERAL ESQUERDA: RISCADA/QUEBRADA RETROVISORES: DESMONTADOS PAINEL DE INSTRUMENTOS: AVARIADO ASSOALHO: ALUMÍNIO BATERIA: FALTA CAIXA: AVARIADA PARTE ELÉTRICA: AVARIADA PNEUS TRASEIROS: FURADOS 02 JANELAS SOLTAS FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AVARIAS PODENDO CONTER AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Não consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).	40.000,00
08	01	ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA BUSSCAR EL BUSS R ANO: 2000/2000 PLACA FINAL 3 (PR).	MARCA: SCANIA MODELO: BUSSCAR EL BUSS R ANO FAB/MODELO: 2000/2000 PLACA FINAL: 3 (PR) DÉBITOS: NÃO CONSTA KM ACIMA: 791931 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA TIPO: RODOVIÁRIO ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 BANCOS: TECIDO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR LATARIA: REGULAR PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PINTURA DESCASCANDO/PIQUES DE PEDRA/RISCADO LATERAL DIREITA: PINTURA DESCASCANDO/RISCADA PARA-CHOQUE TRASEIRO: PINTURA DESCASCANDO PARTE TRASEIRA: PINTURA DESCASCANDO LATERAL ESQUERDA: PINTURA DESCASCANDO/RALADA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO CONTER AMASSADOS, AVARIAS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.	65.000,00

			Débitos em aberto: Não consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).	
09	01	ÔNIBUS RODOVIÁRIO VOLVO BUSSCAR JUM BUSS R ANO: 2001/2002 PLACA FINAL 9 (PR).	MARCA: VOLVO MODELO: BUSSCAR JUM BUSS R ANO FAB/MODELO: 2001/2002 PLACA FINAL: 9 (PR) DÉBITOS: NÃO CONSTA KM ACIMA: 523.552 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA TIPO: RODOVIÁRIO ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL/AVARIADO EIXOS: 03 BANCOS: TECIDO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: RUIM TAPEÇARIA: REGULAR LATARIA: REGULAR PNEUS: 08 ESTADO DOS PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: TRINCADO FAROL ESQUERDO: FOSCO LATERAL DIREITA: RISCADA LANTERNAS TRASEIRAS: QUEBRADAS PARA-CHOQUE TRASEIRO: SOLTO/QUEBRADO PARTE TRASEIRA: PINTURA DESCASCANDO ASSOALHO: ALUMÍNIO BATERIA: FALTA PNEUS DIANTEIROS: FURADOS TAMPA LATERAL DIREITA: AMASSADA PARTE ELÉTRICA: AVARIADA CAIXA: APRESENTA AVARIAS FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM APRESENTA RISCOS, AVARIAS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Não consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).	25.000,00
10	01	CAMINHÃO TANQUE 4X2 FORD F14000 HD ANO: 1994/1994 PLACA FINAL 6 (PR)	MARCA: FORD MODELO: F14000 HD ANO FAB/MODELO: 1994/1994 PLACA FINAL: 6 (PR) KM ACIMA DE: 325005 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: VERMELHA DÉBITOS: NÃO CONSTA ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL/AVARIADO EIXOS: 02 TRAÇÃO: 4X2 CARROCERIA: TANQUE 1º CARDAN: FALTA 1º DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO BANCOS: RASGADOS TAPEÇARIA: RUIM PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: GRADE: QUEBRADA PARA-BRISA: RISCADO CAPÔ: QUEBRADO/PINTURA DESCASCANDO/SOLTO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: COM CORROSÃO/AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO FARÓIS: QUEBRADOS LANTERNAS DIANTEIRAS: FALTAM COLUNA LATERAL DIREITA: COM CORROSÃO/PINTURA DESCASCANDO PARA-LAMA DIREITO: QUEBRADO/PINTURA DESCASCANDO PARA-LAMA ESQUERDO: FALTA RETROVISORES: FALTAM PORTAS: PINTURA DESCASCANDO ESTRIBOS: AMASSADOS/PINTURA DESCASCANDO LANTERNAS TRASEIRAS: QUEBRADAS PARA-CHOQUE TRASEIRO: TORTO COLUNA LATERAL ESQUERDA: PINTURA DESCASCANDO PAINEL DE INSTRUMENTOS: AVARIADO VOLANTE: DESGASTADO FORRAÇÃO DAS PORTAS: AVARIADA TETO: PINTURA DESCASCANDO BATERIA: FALTA	16.500,00

			CAIXA: APRESENTA AVARIAS VEÍCULO REGISTRADO COM CARROCERIA BASCULANTE. A TROCA E/OU REGULARIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE APRESENTA RISCOS, AMASSADOS, AVARIAS E PONTOS COM CORROSÃO PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Não consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).	
11	01	CAMINHÃO BASCULANTE 4X2 FORD F14000 HD ANO: 1997/1998 PLACA FINAL 4 (PR).	MARCA: FORD MODELO: F14000 HD ANO FAB/MODELO: 1997/1998 PLACA FINAL: 4 (PR) KM ACIMA DE: 273381 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA DÉBITOS: NÃO CONSTA ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL/AVARIADO EIXOS: 02 TRAÇÃO: 4X2 CARROCERIA: BASCULANTE/RUIM MEDIDAS APROXIMADAS DA CARROCERIA: 3,80 X 2,40 X 0,70 1º CARDAN: FALTA 1º DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO BANCOS: RASGADOS TAPEÇARIA: RUIM PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM PNEUS: 03 ESTADO DOS PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: GRADE: FOSCA/PINTURA DESCASCANDO PARA-BRISA: RISCADO CAPÔ: PINTURA DESCASCANDO/TRINCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: COM CORROSÃO/AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO FAROL ESQUERDO: FOSCO LANTERNAS DIANTEIRAS: FALTAM COLUNA LATERAL DIREITA: COM CORROSÃO/PINTURA DESCASCANDO PARA-LAMAS: QUEBRADOS RETROVISOR DIREITO: FALTA RETROVISOR ESQUERDO: QUEBRADO PORTAS: PINTURA DESCASCANDO/RISCADAS ESTRIBOS: PEQUENOS AMASSADOS/PINTURA DESCASCANDO/RISCADOS LANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: FALTA PARA-CHOQUE TRASEIRO: FALTA COLUNA LATERAL ESQUERDA: PINTURA DESCASCANDO/COM CORROSÃO VOLANTE: DESGASTADO FORRAÇÃO DA PORTA DIREITA: FALTA FORRAÇÃO DA PORTA ESQUERDA: AVARIADA TETO: PINTURA DESCASCANDO BATERIA: FALTA CAIXA: APRESENTA AVARIAS APRESENTA RISCOS, AMASSADOS, AVARIAS E PONTOS COM CORROSÃO PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Não consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).	11.500,00
12	01	Balsa, denominada de Rio Canguçu, nº de inscrição 9610103456 e um rebocador Fluvial Rio Canguçu I, nº de inscrição nº 9610103481.	TIPO DE EMBARCAÇÃO: BALSA NOME DA EMBARCAÇÃO: RIO CANGUÇU COMPRIMENTO: 26,30 METROS LARGURA: 09 METROS COMPRIMENTO DAS RAMPAS DE ACESSO: 04 METROS ARQUEAÇÃO BRUTA: 35,5 TONELADAS ARQUEAÇÃO LÍQUIDA: 31,5 TONELADAS FABRICANTE: NAVEPAR – NAVEGAÇÃO PARANÁ LTDA ANO: 1998 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CASCO: AÇO DATA DA INSCRIÇÃO: 01/07/99 NÚMERO DA INSCRIÇÃO: 961-010345-6 ATIVIDADE/SERVIÇO: PASSAGEIRO E CARGA	100.000,00

			TIPO DA EMBARCAÇÃO: REBOCADOR/EMPURADOR NOME DA EMBARCAÇÃO: REBOCADOR RIO CANGUÇU 1 FABRICANTE: NAVEPAR – NAVEGAÇÃO PARANÁ LTDA COMPRIMENTO: 8,50 METROS ARQUEAÇÃO BRUTA: 9.9 ARQUEAÇÃO LÍQUIDA: 2.9 ANO: 1998 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CASCO: AÇO DATA DA INSCRIÇÃO: 21/07/99 NÚMERO DA INSCRIÇÃO: 961-010348-1 ATIVIDADE/SERVIÇO: REBOCADOR/EMPURADOR OBSERVAÇÕES: PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).	
13	01	MAQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR, ano de fabricação e modelo 2018/2018, número de série XUG08700JJPA00420K, Cor AMARELA.	MARCA: XCMG MODELO: XT870BR ANO: 2018 SÉRIE: XUG08700JJPA00420 HORÍMETRO: 1636 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRA COM “H” E LANÇA TRASEIRA COM CONCHA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: TRASEIROS REGULARES E DIANTEIROS RUINS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4X4 OBSERVAÇÕES: POSSUI AR CONDICIONADO PARA-BRISA: QUEBRADO “H” DA CONCHA DIANTEIRA: APRESENTA SOLDAS CAPÔ: AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO FIBRA DO TETO: QUEBRADA PARA-LAMA DIREITO: QUEBRADO PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).	95.000,00
14	01	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA RANDON, modelo RD 406 STD, CICLO DIESEL 4 TEMPOS, tração 4x4, direção hidráulica, série RDV406AYVL0007819.	MARCA: RANDON MODELO: RD406 ANO: 2020 SÉRIE: RDV406AYVL0007819 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRA COM “H” E LANÇA TRASEIRA COM CONCHA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: RUINS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO TRAÇÃO: 4X4 OBSERVAÇÕES: JUNTA DO CABEÇOTE: QUEIMADA/AVARIADA CAPÔ: PINTURA DESCASCANDO PARA-LAMA DIREITO: FALTA PNEUS DIANTEIROS: FURADOS PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).	125.000,00
15	01	MÁQUINA PA CARREGADEIRA CASE MODELO W20E, ano 2015, combustível DIESEL, cor AMARELA.	MARCA: CASE MODELO: W20E ANO: 2015 SÉRIE: NFAE07731 HORÍMETRO: 5977 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRA COM “H” PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: DESMONTADO TRAÇÃO: 4 X 4 OBSERVAÇÕES: PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES	95.000,00

			CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).	
16	01	TRATOR DE PNEUS, NEW HOLLAND 7630, ano 2013, número de série S76CR211403	MARCA: NEW HOLLAND MODELO: 7630 ANO: 2013 SÉRIE: S76CR211403 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: 03 CONTRAPESOS TRASEIROS PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: TRASEIROS REGULARES E DIANTEIROS RUINS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/AVARIADO TRAÇÃO: 4X4 OBSERVAÇÕES: CAPÔ DO MOTOR: AMASSADO GRADE DO MOTOR: AVARIADA/AMASSADA PNEU DIANTEIRO ESQUERDO: FURADO FARÓIS DIANTEIROS: QUEBRADOS CAIXA: AVARIADA PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM AVARIAS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).	65.000,00
17	01	TRITURADOR DE GALHOS, MARCA: LIPPEL, MODELO: PDG-200T, ANO: 2018, SÉRIE: 123J0918J9901001054.	MARCA: LIPPEL MODELO: PDG-200T ANO: 2018 SÉRIE: 123J0918J9901001054 OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO EM ESTADO DE SUCATA PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).	10.000,00
18	01	SUCATA DE ENSILADEIRAS	01 SUCATA DE ENSILADEIRA MARCA: CREMASCO MODELO: CUSTOM 950-CIII 02 SUCATAS DE ENSILADEIRAS MARCA: PINHEIRO MODELO: MAX-GOLD OBSERVAÇÕES: PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).	3.500,00

O edital bem como os documentos, estão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelos sites: das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange (www.superbid.net) *e* www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Boa Vista da Aparecida, em 30 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:15312AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 6/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR6/2026
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 30/04/2026
d) Objeto da licitação: Aquisição de gêneros alimentícios pelo período de 06 (seis) meses, para atender às necessidades dos serviços, projetos e programas dos departamentos/Secretarias e também para formação de cesta básica para atendimento da legislação de Benefícios Eventuais do Município
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	29944 - Abacaxi de 1ª qualidade, com prazo de validade de 05 dias, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde.	UN	CANTU	291	14,94	4.347,54
2	318 - Abacaxi em calda, com 830 gr peso líquido e 400 grs peso drenado.	Lata	CANTU	45	21,69	976,05
3	29945 - Abobrinha verde de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	115	9,41	1.082,15
4	29946 - Acelga: íntegra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho regular e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em sacolas plásticas.	UN	CANTU	55	12,00	660,00
5	31641 - Achocolatado em pó, lata com 400gramas.Fonte de cálcio, ferro,vitaminas a c, d e vitaminas do complexo b. Contendo açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrína, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém glúten contém traços de leite.	Lata	Nescau	68	14,24	968,32
6	29947 - Açúcar cristal branco, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante, com 5kg, aspecto granuloso de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten. Na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote.	PCT	Alto Alegre	144	24,43	3.517,92
7	29948 - Açúcar de baunilha, refinado, aroma idêntico ao natural de baunilha. Pacotes contendo 500 gramas. Deve conter data de fabricação, prazo de validade, lote de produto.	PCT	Kamila	44	9,96	438,24
8	29949 - Açúcar mascavo c/ 500 gramas. Açúcar mascavo contém proteínas, gordura, cálcio, fósforo, ferro, vitamina b1, b2, niacina, vitamina c, sódio, potássio, magnésio, cobre e zinco, é obtido diretamente da concentração do caldo de cana recém-extraído, eliminando os aditivos químicos, pacote com 500 gr.	PCT	Nossa Terra	44	14,84	652,96
9	29950 - Açúcar refinado c/ 01 kg, açúcar cristal refinado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em saco de polietileno transparente hermeticamente fechado de 01 kg, sem substâncias tóxicas ou estranhas, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	Alto Alegre	77	5,95	458,15
10	32851 - Adoçante dietético liquido, adoçante dietético líquido; composição: ciclamato de sódio e sacarina sódica, acondicionado em frascos plásticos resistentes contendo de 80 ml a 100 ml, 100% STEVIA.	UN	ESTEVIA	21	14,53	305,13
11	31645 - Água mineral s/ gás 5 LITROS	GL	aqua life	26	12,69	329,94
12	614 - AGUA MINERAL S/ GAS 500ML	UN	aqua life	2.400	1,21	2.904,00
13	29952 - Alface- verdura “in natura”, tipo alface, espécie crespa, de 1ª qualidade, folhas frescas, com coloração uniforme, firmes, sem lesões, livres de fungos e sujidades.	UN	CANTU	140	5,00	700,00
14	29953 - Alho com 200 gramas – alho - de 1ª qualidade, roxo, embalagem de 200 gramas - boa qualidade, firme, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras), com prazo validade quinzenal, forma de fornecimento: pct com 200 gramas.	PCT	Nossa Terra	28	14,75	413,00
15	25297 - Amendoim descascado, pcte c/ 500 grs.	PCT	GERIBA	65	8,95	581,75
16	32852 - Amendoim torrado e triturado, embalagem a vácuo de 1 kg.	PCT	GERIBA	13	20,30	263,90
17	29954 - Amido de milho – amido de milho - pct - 500 gr. Produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis da semente do milho, isenta de sujidade, larvas e parasitas. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses da data da entrega.	PCT	GERIBA	85	6,90	586,50
18	31648 - Anis estrelado inteiro 10 gr, tipo flor. Característica: Sem sujidade, aspecto cheiro aromático e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. validade mínima de 6 (seis) meses. Embalagem com 10 gramas.	PCT	Kamila	41	4,92	201,72
19	29955 - Arroz parboilizado, tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Forma de fornecimento: pct de 5 kg.	PCT	DALON	115	25,24	2.902,60
20	29956 - Aveia em flocos finos, pct c/ 200 grs. Aveia em flocos finos- produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de até 200 gramas, atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade, demais especificações exigidas na legislação vigente. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	PCT	quaker	18	10,75	193,50
21	2341 - Aviu - acendedor de fogão, com gás, em plástico Aviu - acendedor de fogão, com gás, em plástico, com acendedor em metal, de 8 cmx2,5cm.	UN	bick	22	7,21	158,62
22	29957 - Bacon em pedaços, bacon, defumado, em pedaços (não fatiado), com selo de inspeção sanitária, embalado a vácuo, validade mínima de 30 dias da data da entrega, embalagem mínima de 300 gr.	KG	sigma	35	46,09	1.613,15
23	29958 - Bala mastigável – pct. C/ 600 grs. Bala mastigável - pct 600 gramas - diversos sabor acondicionado individualmente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	PIETROBOM	185	12,98	2.401,30

24	29959 - Banana comum – banana comum - médio amadurecimento, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	367	6,42	2.356,14
25	32853 - Bandeja de isopor para congelados 17x23x2.	UN	flexfilm	3	25,13	75,39
26	29960 - Banha inspecionada - banha de porco, inspecionado pelo órgão vigente, ingredientes: gordura suína desidratada, não contém glúten, validade de 120 dias, forma de fornecimento: pacote de 1 kg.	KG	sigma	26	19,32	502,32
27	29980 - Barras de chocolate hidrogenado de 01 kg. Barras de chocolate de 01 kg branco e preto. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	PCT	harald	55	36,02	1.981,10
28	30593 - Base liquida para bater chantily. Ideal para coberturas; para alisar bolos; recheios; fazer trufas; ganaches; mousses; cafés; sobremesas; bebidas e outros. Ótimo rendimento. Rapidez no preparo. Não contém conservantes e possui suavidade ao paladar. Embalagens tetra Pak. Conteúdo: 1 Litro. Ingredientes: Água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, caseinato de sódio, sal, estabilizantes: sorbitol, hidroxipropilcelulose e alginato de sódio, emulsificantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos, lecitina de soja e polisorbato 60, aromatizantes e corante betacaroteno sintético. Contém glúten.alérgicos: Contém derivados de leite de vaca e soja. Pode conter trigo, aveia, centeio, cevada, tritical e ovos.Informação Nutricional - Porção de 20g: Valor Energético: 58kcal=242kj;	UN	CHANTYNEVE	64	28,76	1.840,64
29	29961 - Batata doce de boa qualidade, alimento sem brotos, rachaduras ou corte na casca, manchas, machucaduras, bolores.	KG	CANTU	190	6,61	1.255,90
30	32854 - Batata inglesa especial - tamanho grande ou médio, composição: firmes e integras, com tamanho uniforme e casca lisa, sem manchas e brotos, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa em perfeita condição de apresentação. Forma de fornecimento kg.	KG	CANTU	365	5,95	2.171,75
31	32855 - Batata Palha Pacote 400G, Embalada A Vácuo, Fresca, Crocante, Matéria-Prima De Primeira Qualidade, Seca, Palha Fina, Pronta Para Consumo, Sem Sal. Embalagem Contendo Informações Nutricionais, Peso, fabricante, data de fabricação e validade de 6 meses a partir da fabricação.	PCT	GERIBA	20	23,99	479,80
32	31649 - Batata palito, pré frita congelada, pacote com 1,5kg	PCT	AURORA	210	34,35	7.213,50
33	29963 - Beterraba - beterraba- inteira, limpa, de tamanho média, de 1ª qualidade, sem folhas e ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas e coloração uniforme, livres de sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa.	KG	CANTU	205	5,94	1.217,70
34	29964 - Bolacha água e sal com 350 a 370 grs. – composição: farinha, água e certo teor de gordura para deixá-los crocantes. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	PCT	Casaredo	125	6,65	831,25
35	29965 - Bolacha maisena, pct com 350 a 370 grs. Biscoito doce tipo maisena - biscoito ser fabricados a partir de matérias primas limpas, isentas de parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Na embalagem não deve conter biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	Casaredo	119	6,83	812,77
36	29967 - Bolacha salgada com gergelim c/ 350 a 370 gramas. Bolacha salgada integral com gergelim: tipo água e sal, firme, não esfarelada. Deve conter na composição farinha de trigo integral e gergelim na sua composição. Preferencialmente sem gorduras trans. Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	PCT	Casaredo	119	8,65	1.029,35
37	29966 - Bolacha tipo maria, biscoito ser fabricados a partir de matérias primas limpas, isentas de parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Na embalagem não deve conter biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) boa aparência e qualidade, validade mínima de seis meses da data de entrega, pacotes com 350 a 370 g	PCT	Casaredo	115	6,64	763,60
38	29968 - Bombom recheado com creme de castanha de caju, pcte com 950 g.	UN	Lacta	90	60,16	5.414,40
39	29970 - Brócolis tamanhos regulares, limpa, em bom estado de conservação e maturação, com a coloração específica do produto.	UN	CANTU	110	11,94	1.313,40
41	29971 - Café solúvel granulado - tradicional (vidro com 160 gr). Café, 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro contendo no mínimo 160 gramas. Deve apresentar especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampada na embalagem. Produto como válida mínima de 6 meses no momento da entrega.	FR	AMIGO	111	35,56	3.947,16
42	29972 - Caldo de galinha em tiras com 24 unidades, contendo no mínimo 19 gramas em cubos, composto de sal, amido, glutamato monossódico, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, com identificação do produto marca do fabricante, acondicionado em embalagem apropriada.	CX	KNOR	19	24,16	459,04
43	29973 - Camomila (pacote de 10 g). Embalagem de 10 gramas, reembalado em sachês, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	Kamila	36	2,93	105,48
44	29974 - Canela em pó, c/ 30 gramas - canela, em pó fino homogêneo, obtida da casca do espécime genuíno, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos, embalagem primaria plástico atóxico e lacrado, embalagem secundaria caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação correlata.	PCT	Kamila	25	3,41	85,25
45	29975 - Canela em rama, produto de boa qualidade, data de fabricação validade, sem perfurações de embalagem nem quaisquer deformidades. Canela em ramo, produto de boa qualidade, data de fabricação, validade, sem perfurações de embalagem nem quaisquer deformidades. Pct. De 10 grs.	PCT	Kamila	63	2,97	187,11
46	32861 - Carne bovina inspecionada - composição: carne bovina de 1ª qualidade (pernil e paleta) desossada, fresca, conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor característicos, forma de fornecimento:kg.	KG	FLISPAR	590	45,03	26.567,70
47	5199 - Carne moída bovina de 1º qualidade, sem excesso de gordura e sebo. Com Inspeção.	KG	FLISPAR	365	42,54	15.527,10
48	32862 - Cebola - composição: tamanho uniforme, íntegra, sem partes moles e brotos, em perfeita condição de apresentação: forma de fornecimento: kg.	KG	CANTU	105	5,95	624,75
49	32863 - Cenoura - composição: cenoura - tamanho médio, nova de 1ª qualidade, sem folhas, limpa, validade semanal.	KG	CANTU	95	5,95	565,25
50	5504 - Cereja em calda, vidro com 150 grs.	VD	Vitao	15	25,91	388,65
51	31682 - Cesta básica composta por: (01 pacote de arroz parboilizado, tipo 1, com 5kg: 1 pacote de farinha de trigo tradicional, tipo 1, com 5 kg, 01 pacote de açúcar cristal branco com 5kg, IV) 02 pacotes de feijão preto com 1 kg cada; V) 02 pacote de fubá de milho com 1kg cada; VI) 04 kg de coxa e sobre coxa de frango; 03 unid. de óleo de soja c/ 900 ml; 01 pacote de macarrão parafuso c/ 3kg; 03 caixa de leite integral; 01 vidro de café solúvel granulado c/ 160 gr; 01 pacote de fermento biológico para pão 125 gr; 01 pacote de sal refinado; 01 pacote de bolacha doce sortida com 600	UN	J DA ROSA	45	269,65	12.134,25

	grs).					
52	29978 - Chá composto para chimarrão, sachê com 15 gramas.	PCT	Kamila	45	4,26	191,70
53	29977 - Chá mate em sabores diversos- composição: folhas e talos tostados de ervas-mate (llex parauriensis), forma de fornecimento: caixa de 40g.	CX	leao	245	4,90	1.200,50
54	31652 - Cheiro verde uma mistura de cebolinha e salsinha frescos, produto de qualidade ideal para temperar e decorar uma ampla variedade de pratos, maço de 190g a 200g	PCT	CANTU	60	5,61	336,60
55	29979 - Chocolate em pó de uso culinário, produto composto de 50% cacau. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500 gramas do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	PCT	zaeli	84	30,91	2.596,44
56	32864 - Chocolate granulado embalagem c/ 500 gramas, embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, com no mínimo 6 meses.	PCT	Kamila	37	18,33	678,21
57	31653 - Chocolate tipo wafer crocante, recheado com cobertura de chocolate branco ou preto.	UNI	LAKTA	150	8,77	1.315,50
58	29981 - Chuchu fresco, tamanho médio (pesando em média de 200 gramas a 300 gramas cada), produto são, limpo, de boa qualidade, tenro, sem defeitos, sem espinhos, sem brotos, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	CANTU	100	9,34	934,00
59	29982 - Coco desidratado (ralados flocos), tipo: branco, apresentação: ralado, açúcar: sem açúcar, fornecimento: pacote 100g.	PCT	GERIBA	75	8,95	671,25
60	26248 - COLORAU, PACOTE C/ 500 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: COLORAU (COLORIFÍCIO) EM PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA E SEM PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT	Kamila	15	8,09	121,35
61	32865 - Copo descartável 300 ml, material: poliestireno, capacidade: aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: sem tampa/norma nbr 14865, cor: branco.	PCT	copobras	65	11,55	750,75
62	31661 - COPO DESCARTÁVEL 50 ML, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: APLICAÇÃO: CAFÉ, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMAS ABNT, NBR14865, COR: BRANCO	PCT	copobras	32	6,97	223,04
63	29983 - Copo descartável de 180 ml pacote com 100 unid composição mínima: copos plásticos descartáveis termo formados para água, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (pp), translúcido, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 180ml, com diâmetro da borda 70mm, diâmetro do fundo 45mm, altura 73mm, medidas podendo variar +/- 5%, temperatura máxima de uso 100ºc, com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. Deverão estar embalados em mangas plásticas com 100 copos cada e acondicionadas em caixa original do fabricante, constando dados de identificação, procedência.	PCT	copobras	105	9,11	956,55
64	32866 - Couve flor – composição: couve-flor, em unidades, graúda, de 1ª qualidade, validade semanal.	UN	CANTU	90	11,70	1.053,00
65	31662 - Coxa e sobre coxa de frango - composição: congelado, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de inspeção federal e/ou estadual, forma de fornecimento: kg.	KG	CEVALE	920	12,61	11.601,20
66	29986 - Cravo da índia, produto de boa qualidade, data de fabricação validade, sem perfurações de embalagem nem quaisquer deformidades. Pct, com 10 gr.	PCT	Kamila	40	4,10	164,00
67	29987 - Creme de leite cx com 200gr. Teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, tipo restrição: zero lactose, tratamento: homogeneizado.	CX	PIRACANJUBA	155	4,25	658,75
68	7799 - Doce de leite – c/ 400 grs. Doce de leite cremoso ou em pasta (lata ou pote plástico - 400 grs).	UN	PIRACANJUBA	91	16,31	1.484,21
69	29988 - Embalagem para freezer e micro ondas, bobina/saco plástico - embalagem para freezer e micro ondas, bobina plástica e picotada de 5 kg rolo 30 cm x 40 cm (rolo com 100 unidades).	UN	flexfilm	55	9,94	546,70
70	29989 - Emustab - 200 g -características: ingredientes básicos: água e emulsificantes (monoglicerídeos de ácidos graxos destilados, sal de ácidos graxos, monoestearato de sorbitana e polioxietileno de monoestearato de sorbitana) embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UN	Selecta	14	14,80	207,20
71	8242 - Endro - Composição: Endro, forma de fornecimento, pacote de 10g.	PCT	Kamila	33	4,01	132,33
72	8438 - Erva Doce - Composição: Erva Doce, forma de fornecimento: Pacote de 10g	PCT	Kamila	48	3,72	178,56
73	29990 - Erva-mate para chimarrão, a vácuo, produto de boa qualidade, data de fabricação validade, sem perfurações de embalagem nem quaisquer deformidades.	KG	HERANÇA	150	16,16	2.424,00
74	26249 - Ervilha conserva - composição: Caixa de 280 gramas (peso drenado), sem amassos, vazamento e que contenha data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Caixa com 280 gramas.	CX	Quero	110	5,01	551,10
75	29991 - Extrato de tomate concentrado c/ 350 grs produto deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes. Será tolerado a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Embalagem lata ou pote de 350 g, contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	UN	Bonari	168	5,99	1.006,32
76	26250 - Farinha de mandioca - Torrada - Composição: Grupo farinha seca, sub-grupo: Fina, classe branca, tipo 1, com tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Farinha de mandioca torrada; forma de fornecimento: embalagem de polietileno transparente sem rupturas, pacote de 1 Kg.	KG	amafil	36	9,02	324,72
77	31664 - Farinha de quibe, mistura pronta para quibe e também para preparo de tabule, hambúrguer vegetariano e outras receitas, embalagem mínima de 250gr, contém, fibras, proteínas, vitaminas e minerais.	PCT	zaeli	22	8,18	179,96
78	8966 - FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 500Gr	PCT	GERIBA	35	9,60	336,00
79	29992 - Farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pct. C/ 05 kg tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade: validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	BONIELA	130	24,52	3.187,60
80	29993 - Farinha integral para preparo de pão, pacote de 5 kg não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem: pacote de 1 kg.	PCT	talita	11	8,97	98,67
81	29994 - Feijão preto 1kg, produto de boa qualidade, data de fabricação validade, sem perfurações de embalagem nem quaisquer deformidades.	KG	Rei da Mesa	125	7,05	881,25
82	30603 - Fermento em pó químico. Composição: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten, forma de fornecimento: lata de 250g.	UN	Royal	66	12,49	824,34
83	26251 - Fermento Granulado biológico para pão - Composição: Fermento granulado e seco, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, forma de fornecimento: Pacote com 500 gramas.	PCT	SAFTY	24	30,22	725,28
84	31666 - Filme de pvc transparente 28x30m	RL	flexfilm	20	6,93	138,60

85	31667 - Filtro para café n° 103,cx com 30 unid.	CAX	melita	105	5,07	532,35
86	30005 - Folha de louro – produto desidratado com cor e cheiro característico, devendo estar isento de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos, larvas e detritos animais e vegetais. Com aparência e cheiro próprios. Embalagem contendo 05 gramas.com validade mínima de 06 meses após a data de entrega.	PCT	Kamila	15	4,04	60,60
87	25133 - Fubá de Milho - Composição: farinha de milho, com tabela nutricional e ingredientes: milho 100% natural, não contém conservantes. Forma de fornecimento: Pacote 1 Kg.	KG	DALLA	150	5,05	757,50
88	32867 - Galão de água de 20L, para bebedouro.	UN	AQUALIFE	12	15,69	188,28
89	10410 - Gelatina - Composição: sabores variados com data de fabricação e validade, forma de fornecimento: caixa com 0,85g.	CX	Apti	115	3,02	347,30
90	31668 - Gengibre fresco, raiz aromática e picante fornecimento em kg, raízes firmes, lisas e com a pele sem sinais de murcha ou deterioração.	KG	CANTU	20	31,72	634,40
91	29995 - Gergelim 200g – gergelim inteiro, branco, sem casca. 1ª qualidade, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies e atendendo as condições gerais da norma de identidade, qualidade, apresentação e embalagem. Embalagem saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, contendo identificação, marca, lote, data de validade. Produto inspecionado pelo ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.	PCT	zaeli	8	14,92	119,36
92	31669 - Glitter comestível para decoração frasco 10 gramas: Cores a serem definidas no pedido.	UNI	Kamila	115	24,28	2.792,20
93	29996 - Goiabada, ingredientes: goiabada e açúcar. Não contém glúten. Embalagem em pote plástico com 300 grs.	UN	aurea	55	5,24	288,20
94	10658 - Guardanapo grande pcte c/ 50 unidades	PCT	BOB	200	3,89	778,00
95	31670 - Hibisco embalagem com 100g, flor de hibisco natural desidratada para bebidas quentes e frias, que promove benefício por suas propriedades com efeitos diurético e antioxidante.	PCT	Kamila	28	23,12	647,36
96	11055 - Iogurte desnatado com polpa de frutas, nos sabores morango, pêssego e salada de frutas. Embalagem pacote barriga mole, com 1000g.	UN	Frimesa	165	10,30	1.699,50
97	29997 - Iogurte: natural sabores diversos: embalagem com no mínimo 200 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	FR	Nestlé	125	6,99	873,75
98	31672 - Laranja. Especial de primeira qualidade, fresca, sem folhas, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio, com casca sã, sem ruptura e lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras com coloração uniforme, isento de sujidades, larvas, parasitas, de material estranho, sem apodrecimento. Embalagem plástica atóxica. com identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, peso líquido, devidamente registrado nos ministérios competentes e todas as especificações exigidas pela legislação vigente para gêneros alimentícios. Prazo de validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de fabricação.	KG	CANTU	340	8,14	2.767,60
99	29999 - Leite condensado, de primeira qualidade, embalagem tretra park contendo no mínimo 395 gr, com prazo de validade mínimo de 120 dias após a data da entrega.	CX	PIRACANJUBA	270	9,29	2.508,30
100	30000 - Leite de coco tradicional, embalagem de vidro contendo 200 ml, contendo data de fabricação e validade na embalagem.	VD	sococo	45	9,15	411,75
101	32868 - Leite em pó desnatado instantâneo enriquecido com cálcio e vitaminas, c/ 400 grs. LATA.	Lata	ninho	56	29,74	1.665,44
102	25312 - Leite integral, pasteurizado, embalagem contendo 1 litro.	CX	TERRAVIVA	710	8,01	5.687,10
103	30003 - Limão taiti in natura (kg) grupo c3; classe 64 (diâmetro entre 64 mm e 68 mm); tipo i (somatório de defeitos 25%), casca lisa e verde, arredondado.	KG	CANTU	66	13,54	893,64
104	31651 - Linguiça tipo calabresa. forma de fornecimento pct. c/ 350 gramas.	PCT	sigma	90	17,75	1.597,50
105	25315 - Maçã vermelha Cat II, especial, grau médio de amadurecimento, não pode ser manchada ou granizada, as maçãs devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Validade semanal.	KG	CANTU	310	15,41	4.777,10
106	32882 - Macarrão parafuso: composição: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fornecimento pct. c/ 01 Kg.	PCT	PICININI	210	9,68	2.032,80
107	13034 - Maionese tradicional sache com 472 gramas.	PCT	helmans	75	14,57	1.092,75
108	25318 - Mamão de 1ª qualidade, validade de 15 dias. Tamanho grande.	KG	CANTU	212	11,48	2.433,76
109	13099 - Mandioca descascada com boa qualidade, sem listras e cortadas em pedaços médios.	KG	CANTU	175	8,71	1.524,25
110	13110 - Manga - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	215	8,90	1.913,50
111	13345 - Manteiga sem sal com 200gr	UNI	viaçao	40	12,60	504,00
112	13523 - Margarina 0% de gorduras trans, fonte de vitaminas A, D e E. Composição: margarina com sal, contendo aproximadamente 60% lipídeos. Forma de fornecimento: Pote com 500 gramas.	POTE	QUALI	51	13,39	682,89
113	13531 - Margarina sem sal - 500 grs	UN	QUALI	40	12,00	480,00
114	26255 - Massa cabelo de anjo composição: massa cabelo de anjo. Forma de fornecimento: pacote com 500g.	PCT	Casaredo	30	8,20	246,00
115	13646 - Melado pote com 800grs.	POTE	Nossa Terra	34	17,10	581,40
116	25319 - Melancia - composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	290	4,67	1.354,30
117	31674 - Melão - composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. validade semanal.	KG	CANTU	195	10,64	2.074,80
118	29976 - Milho para canjica - pct 500 gramas - o produto deverá ser de boa qualidade, isento de sujidades ou materiais de qualquer natureza. Deverá estar acondicionado em embalagens de 500g. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PCT	GERIBA	100	5,10	510,00
119	31675 - Milho verde, sachê plástico contendo 200 gramas drenado..	CX	Quero	125	4,14	517,50
120	30006 - Mortadela, composição: carne suína, carne bovina, sem toucinho, carne mecanicamente separada de ave, amido (máximo 5%) proteína vegetal, glicose, sal, lactose, estabilizante tripolifosfato de sódio, conservadores: nitrato e nitritos de sódio, aromatizantes: aroma natural realçador de sabor, glutamato monossódico, especiarias, antioxidante: eritorbato de sódio.	KG	Frimesa	79	18,34	1.448,86
121	14248 - Nata, pct c/ 300 grs.	PCT	TERRAVIVA	87	13,13	1.142,31
122	14368 - Noz moscada- composição: noz-moscada. Forma de fornecimento pct de 7 gramas.	PCT	Kamila	30	1,99	59,70
123	26257 - Óleo de soja, fonte de ômega 3 e vitamina E, embalagem pet, c/ 900 ml.	UN	Coamo	217	7,99	1.733,83
124	14531 - Orégano desidratado, embalagem com 100 gramas.	PCT	Kamila	26	9,00	234,00
125	32869 - Ovos de galinha – composição: ovos de galinha, selecionados com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, branco vermelho em bandejas de 12 unidades, contendo data de embalagem. Forma de fornecimento: dúzias em bandejas.	DÚZ	CANTU	170	14,62	2.485,40
126	14647 - Palito, cx. c/ 100 unid.	CAX	GINA	64	1,99	127,36
127	31676 - Palmito em conserva branco inteiro macio, vidro com peso líquido 520g e peso drenado 300g, é ideal para ser utilizado em saladas, acompanhamentos ou como ingredientes principal em diversa receitas.	VD	CANTU	37	22,29	824,73
128	15618 - Papel alumínio 45cm X 4 mts.	UN	FLEX	52	11,43	594,36
129	30007 - Papel toalha – composição: folha simples, texturizado, picotado; pct com 2 rolos.	PCT	DIVINAMESA	110	3,80	418,00
130	30008 - Peito de frango, fresco, inspecionado.	KG	CEVALE	230	19,22	4.420,60
131	15622 - Pepino em conserva - composição com boa qualidade, com data	VD	GERIBA	78	13,82	1.077,96

	Pepino em conserva - composição com boa qualidade, com data de fabricação e validade, forma de fornecimento: vidro com 560 grs.					
132	15627 - Pêra - Composição: em perfeita condições, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	193	16,90	3.261,70
133	25320 - pernil de porco sem gordura, fresca, conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor característicos. Forma de fornecimento: Peças com 3 a 4cm de altura.	KG	sigma	242	26,08	6.311,36
134	30009 - Pêssego em calda com peso liquido 830 a 850 grs e 400 a 425 g drenado.	Lata	CANTU	105	12,80	1.344,00
135	26258 - Pimenta do reino em grão, pct c/ 30 grs.	PCT	Kamila	20	6,27	125,40
136	15757 - Pimentão verde, em perfeito estado, integro e firme	KG	CANTU	29	14,44	418,76
137	16101 - Pipoca – pct c/ 500 grs.	PCT	GERIBA	106	6,49	687,94
138	22939 - Pirulito chato, 200 gr (50 unid).	PCT	PIETROBOM	115	9,90	1.138,50
139	16110 - Pirulito chaves - pcte. com 50 unidades	PCT	PIETROBOM	67	13,44	900,48
140	25321 - Pirulito redondo frutas com 300g (aprox. 50 unidades)	PCT	PIETROBOM	84	12,50	1.050,00
141	30002 - Pó liga neutra, pó branco embalagem contendo 100 gr, com prazo de validade mínimo de 120 dias após a data da entrega.	FR	Selecta	12	8,89	106,68
142	25322 - Pó para preparo de pudim, caixa c/ 50 gramas.	CX	Apti	50	1,50	75,00
143	26259 - Pó sabor para sorvete, pote com 100 gramas.	UN	PIETROBOM	60	10,51	630,60
144	16522 - Polvilho azedo - Composição: 100% amido de mandioca azedado e seco ao sol. Com validade de 1 ano a partir da data de fabricação, constar tabela de informação nutricional. Forma de forn Pacote c 500g	PCT	GERIBA	130	4,68	608,40
145	16524 - Polvilho Doce - Composição: 100% natural fecula de mandioca, não contém Glúten, registro no M.S e data de validade de 01 ano a partir da data de fabricação, forma de fornecimento: Pacote com 500Gr.	PCT	GERIBA	140	4,69	656,60
146	17000 - presunto embalagem com 190 gramas.	PCT	Frimesa	110	8,31	914,10
147	25324 - Queijo mussarela de ótima qualidade.	KG	FARBOM	139	44,33	6.161,87
148	26260 - Refrigerante 2 lts, sabores variados.	UN	Antartica	505	9,90	4.999,50
149	31679 - Repolho - tamanho grande, novo de 1° qualidade. validade semanal.	KG	CANTU	240	7,08	1.699,20
150	17876 - Requeijão cremoso, pote c/ 180 grs.	UN	Nestlé	105	13,82	1.451,10
151	18953 - Sagu - Composição: Sagu - Com data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Pacote com 500 Gr.	PCT	Prata	54	3,99	215,46
152	31680 - Sal refinado - composição cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectantes, ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Forma de fornecimento: pct de 1kg.	PCT	Garça	66	1,90	125,40
153	32870 - Sal temperado sem pimenta pacote de 1 kg.	PCT	IGUAÇU	71	8,45	599,95
154	26261 - Salame colonial	KG	CAMERA	85	44,00	3.740,00
155	26262 - Salsicha - Composição: Carne mecanicamente separada de frango, carne bovina, água, carne suina, proteina isolada de soja, amido, sal, maltodextrina, condimentos naturais, estabelizantes polifosfato de sódio (INS 4521), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), aromas naturais de fumaça e de pimenta: brancas e da Jamaica, antioxidanteeritorbato de sódio (INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (INS 160 B) forma de fornecimento: kg.	KG	Copacol	145	17,61	2.553,45
156	30004 - Sementes de linhaça. Embalagem atóxica, pacote de 200 gramas. Livre de sujidades.	PCT	zaeli	22	11,55	254,10
157	30010 - Suco artificial, pct c/ 250 a 270 grs.	PCT	Apti	165	4,90	808,50
158	20059 - Suco de fruta concentrado sabores de maracujá e uva. Embalagem contendo 500ml com rendimento de 5 litros.	FR	MAGUARI	85	12,00	1.020,00
159	26264 - Tomate - paulista, grau médio de amadurecimento (colorido), de 1° qualidade, novo, são. Validade semanal.	KG	CANTU	240	10,84	2.601,60
160	21838 - Uva passa, pct c/ 200 grs.	PCT	zaeli	44	19,23	846,12
161	26265 - Vinagre - composição: fermentado e de vinho tinto, contém conservador (INS 224), corante natural (INS 150 D), acidez 4,2% . Forma de fornecimento: Frasco com 750 ml.	UN	Koller	70	4,90	343,00
162	25329 - Vinho colonial tinto, frasco com 2,00 lts.	UN	PINHERENSE	73	22,92	1.673,16
Total (R$):						261.051,09

7382 - MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (22.077.561/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
40	31650 - Café em pó embalado a vácuo, pacote com 500 gramas.torrado e moído, tradicional, intencidade 8 torra clássica.	PCT	ODEBRECHT	239	31,40	7.504,60
Total (R$):						7.504,60

Bom Jesus do Sul-PR, 30/04/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5D8189B9

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 8/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR8/2026
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 30/04/2026
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre de pacientes do Município de Bom Jesus do Sul – PR, visando atender às demandas do Departamento Municipal de Saúde, incluindo deslocamentos para consultas, exames, procedimentos ambulatoriais e hospitalares, bem como Tratamento Fora do Domicílio (TFD)
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5018 - TRANSPORTES SEVERGNINI LTDA (18.808.705/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

1	32883 - Transporte de paciente. Veículo com 18 lugares, com motorista.	KM	SERVIÇO	35.000	7,47	261.450,00
2	32884 - Transporte de paciente. Veículo micro-ônibus, com 31 lugares, com motorista.	KM	SERVIÇO	35.000	7,63	267.050,00
Total (R$):						528.500,00

Bom Jesus do Sul-PR, 30/04/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:18292EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026– REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2026
Processo Licitatório Nº 41/2026 **– HOMOLOGADO EM 28/04/2026.**
DETENTORA: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES - ME – CNPJ: 50.381.955/0001-04.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de sêmen bovino, bem como o fornecimento de insumos, materiais e serviços necessários à execução de programas de inseminação artificial, incluindo exames laboratoriais, vacinas, nitrogênio líquido e materiais para inseminação, destinados ao atendimento das demandas do Município, conforme a necessidade da Administração, em conformidade com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 14/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	**BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM NOVILHAS**, para aplicador de sêmen específico para novilhas, pacote com 50 unidades.	30	pacotes	IMV / BAINHA PARA NOVILHAS	44,90	1.347,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 1.347,00 (mil trezentos e quarenta e sete reais)**				

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 1.347,00 (mil trezentos e quarenta e sete reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000132.037; Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 575.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 30 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:D9CD8993

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026– REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2026
Processo Licitatório Nº 41/2026 **– HOMOLOGADO EM 28/04/2026.**
DETENTORA: ASSISPEC - ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA – CNPJ: 09.581.750/0001-79.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de sêmen bovino, bem como o fornecimento de insumos, materiais e serviços necessários à execução de programas de inseminação artificial, incluindo exames laboratoriais, vacinas, nitrogênio líquido e materiais para inseminação, destinados ao atendimento das demandas do Município, conforme a necessidade da Administração, em conformidade com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 14/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
5	**SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, DE ACORDO COM A BASE GENÉTICA DAIRYBULLS.COM, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2025, QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Leite ≥ 1.500 libras; TPI ≥ 2700; PTA proteína ≥ 30 libras; PTA gordura ≥ 30 libras; CCS ≤ 2,90; Composto de Úbere ≥ 0,0; Vida Produtiva ≥ 2,5; FLC ≥ 0,0; Facilidade de parto ≤ 1,8.	1000	Doses	ABS / Braford	15,70	15.700,00

	ACONDICIONADAS EM PALHETAS MÉDIAS DE 0,25 OU 0,50ML.					
6	**SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, DE ACORDO COM A BASE GENÉTICA DAIRYBULLS.COM, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2025, QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Leite ≥ 1.200 libras; TPI ≥ 2600; PTA Proteína ≥ 20 libras; PTA Gordura ≥ 20 libras; CCS ≤ 3,00; Composto de Úbere ≥ 0,0; Facilidade de parto ≤ 1,5; Vida Produtiva ≥ 3,0; DPR ≥ 0,5. ACONDICIONADAS EM PALHETAS MÉDIAS DE 0,25 OU 0,50ML.	1000	Doses	ABS / Braford	11,40	11.400,00
7	**SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, DE ACORDO COM A BASE GENÉTICA DAIRYBULLS.COM, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2025, QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** JPI ≥ 100; produção de leite ≥ 1.000 libras; PTA Proteína e Gordura ≥ 20 libras; vida produtiva ≥ 1,0; JUI ≥ 8; CCS ≤ 3,00. ACONDICIONADAS EM PALHETAS MÉDIAS DE 0,25 OU 0,50ML.	400	Doses	ABS/ Braford	15,90	6.360,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 33.460,00 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta reais)**					

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 33.460,00 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000132.037; Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 575.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 30 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:9135B508

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026– REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2026
Processo Licitatório Nº 41/2026 **– HOMOLOGADO EM 28/04/2026.**
DETENTORA: DIRION PINZON CLINICA VETERINARIA LTDA - ME – CNPJ: 25.235.872/0001-60.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de sêmen bovino, bem como o fornecimento de insumos, materiais e serviços necessários à execução de programas de inseminação artificial, incluindo exames laboratoriais, vacinas, nitrogênio líquido e materiais para inseminação, destinados ao atendimento das demandas do Município, conforme a necessidade da Administração, em conformidade com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 14/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
8	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTES DIAGNÓSTICOS DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE**: Teste Cervical Simples (TCS) e Antígeno Acidificado Tamponado (AAT) (conforme Portarias 132 e 133 de 2017 - ADAPAR), brinco para cada animal examinado, caso ainda não possua, custear as despesas de pessoal/mão de obra, veículo e combustível no deslocamento até as propriedades; emitir relatório mensal dos testes diagnósticos (laudos e atestados) a ser entregues junto com os comprovantes assinados pelo produtor; deverá estar à disposição sempre que solicitado pelo Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO QUANDO EXISTIR A DEMANDA PARA 10 OU MAIS ANIMAIS).	1500	Unid.	Teste Cervical Simples (TCS)	47,90	71.850,00
9	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VACINA CONTRA BRUCELOSE B19** (conforme Portarias 132 e 133 de 2017 - ADAPAR), brinco para cada animal vacinado, caso não possua e custear as despesas de pessoal/mão de obra, veículo e combustível no deslocamento até as propriedades; emitir relatório mensal da vacinação a ser entregue junto com os comprovantes assinados pelo produtor; deverá estar à disposição sempre que solicitado pelo Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO QUANDO EXISTIR A DEMANDA PARA 10 OU MAIS ANIMAIS).	500	Unid.	Conforme Portarias 132 e 133	42,90	21.450,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais)**				

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000132.037; Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 575.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**
Bom Sucesso do Sul, 30 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:CE09CCE9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026– REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2026
Processo Licitatório Nº 41/2026 **– HOMOLOGADO EM 28/04/2026.**
DETENTORA: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA –
CNPJ: 09.492.811/0001-21.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de sêmen bovino, bem como o fornecimento de insumos, materiais e serviços necessários à execução de programas de inseminação artificial, incluindo exames laboratoriais, vacinas, nitrogênio líquido e materiais para inseminação, destinados ao atendimento das demandas do Município, conforme a necessidade da Administração, em conformidade com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 14/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
10	NITROGÊNIO LÍQUIDO, grupo químico considerado como gás inerte, com elemento N_2, peso molecular 28.01, grau de pureza mínimo 99,99%, aspecto líquido a baixa temperatura, massa específica do líquido no ponto de ebulição a 1 atm: 808.5 kg/m³ (50,7 ib/ft3), massa específica do valor a 21,1ºc (70ºf) a 1 atm: 1.1600kg/m³ (0.0724 lb/ft3).	2500	Litros	Própria / White Martins	4,90	12.250,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)**				

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000132.037; Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 575.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 30 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:8C035C34

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 – *REGISTRO DE PREÇOS 07/2026 (Processo Licitatório 32/2026)*
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 12/2026**, que teve como objeto o **Registro de Preços para eventuais aquisições merenda escolar para as escolas municipais a serem utilizados pelo departamento do município conforme necessitar de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:
EMPRESA FORNECEDORA: CLAUDINEI DOS SANTOS PANIFICADORA ARTE PÃO -ME –
CNPJ: 17.496.863/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**PANIFICADOS Bolo de cenoura** sem recheio e sem cobertura macio, de coloração alaranjada característica, elaborado com cenoura fresca, farinha de trigo ou equivalente, ovos, óleo vegetal e açúcar, apresentando sabor suave e adocicado natural, textura fofa e homogênea, sem presença de grumos, umidade excessiva, mofo ou odor estranho. Características mínimas exigidas: Elaborado com cenoura in natura como ingrediente principal; Textura macia e uniforme; Sabor característico, sem gosto artificial; sem gorduras trans; preferencialmente sem corantes artificiais; produzido em ambiente regularizado pela vigilância sanitária; Embalagem atóxica, resistente, íntegra e devidamente lacrada; com identificação do produto, data de fabricação, validade, lote e informações do fabricante. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega. Embalagem de 500g. **AMOSTRA.**	150	und	Própria	15,00	2.250,00
2	**PANIFICADOS Bolo de fubá** sem recheio e sem cobertura, macio, de coloração amarelo-dourada característica, elaborado com fubá de milho de boa qualidade, ovos, óleo vegetal ou manteiga, açúcar e demais ingredientes permitidos, apresentando textura fofa e homogênea, sabor suave e característico, sem presença de grumos, umidade excessiva, mofo ou odor estranho. Características mínimas exigidas: Elaborado com fubá de milho como ingrediente principal; Textura macia e uniforme; Sabor típico, sem gosto artificial; sem gorduras trans; preferencialmente sem corantes artificiais; produzido em local regularizado pela vigilância sanitária. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e devidamente lacrada; com identificação do produto, data de fabricação, validade, lote e informações do fabricante.	150	und	Própria	13,29	1.993,50

	Embalagem de 500g. **AMOSTRA.**					
3	**PANIFICADOS Broa de milho** contendo ovos, sal, gordura, água, farinha de milho, farinha de trigo, fermento químico, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente. **AMOSTRA.**	350	UND	Própria	7,09	2.481,50
4	**PANIFICADOS Cuca tradicional sem recheio com farofa**: deve ser produzida com produtos de primeira qualidade, não deve apresentar bolor, mofo, sujidades ou qualquer coisa imprópria para o consumo. Deve ser produzido no máximo com um dia de antecedência ao consumo. Deve ser embalada em plástico filme transparente e conter o ticket com peso e data de embalagem. Unidades de 500g. **AMOSTRA.**	150	UND	Própria	8,00	1.200,00
10	**PANIFICADOS Pão francês integral**: unidades de 50 a 70g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinhaC6:C12 de trigo integral. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	100	Kg	Própria	11,50	1.150,00
11	**PANIFICADOS Pão de leite fatiado**: Embalagem com 500 gr - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade de no mínimo de 7 dias a partir da data de entrega. **AMOSTRA.**	350	und	Própria	10,00	3.500,00
12	**PANIFICADOS Pão tipo bisnaguinha de leite -** unidade de 50g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. **AMOSTRA.**	300	kg	Própria	20,20	6.060,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 18.635,00 (dezoito mil seiscentos e trinta e cinco reais)**				

EMPRESA FORNECEDORA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA- ME - CNPJ: 27.787.054/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
16	**Açúcar de baunilha**: açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega. Sugestão de marca: Apti, Incas.	50	UND	Incas	3,36	168,00
22	**Amido de milho:** Produto em pó, branco, obtido do grão de milho, isento de impurezas e aditivos. Acondicionado em embalagem apropriada de 500g, com rótulo contendo número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Sugestão de marca: Maisena, Yoki.	80	UND	Valar	4,79	383,20
28	**Biscoito doce tipo Maisena:** elaborado à base de amido de milho, com sabor suave, textura leve e crocante, de coloração uniforme, característico do produto, sem presença de corpos estranhos, mofo, umidade excessiva ou sinais de deterioração. Produto destinado ao consumo humano, devendo atender às normas sanitárias vigentes, com composição adequada e aceitabilidade ao público escolar. Características mínimas exigidas: Elaborado predominantemente com amido de milho (Maizena ou equivalente); Sabor adocicado suave, sem amargor; Textura crocante e delicada; Sem gorduras trans; Com registro nos órgãos competentes (ANVISA ou MAPA, conforme aplicável). Embalagem: Embalagem primária atóxica, resistente, lacrada e íntegra, Com identificação de: nome do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Peso líquido entre 400 g ou 500 g.	60	UND	Piccinini	3,89	233,40
35	**Café solúvel em pó fino:** acondicionado em recipiente de vidro ou lata, obtido a partir da extração e posterior desidratação do café torrado e moído, apresentando-se em pó fino, de coloração marrom característica, aroma intenso e sabor típico de café, isento de impurezas, grumos endurecidos, umidade excessiva ou odores estranhos. Requisitos mínimos de qualidade: Produzido exclusivamente a partir de café (Coffea spp.), sem adição de outros ingredientes; Solubilidade rápida em água quente; Aroma e sabor característicos; Isento de substâncias estranhas, ranço ou fermentação; Em conformidade com padrões do MAPA/ANVISA; Embalagem de 200gr, primária hermeticamente fechada, resistente, atóxica e íntegra; Com identificação de: nome do produto, ingredientes, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, fabricante e informações nutricionais. Sugestão de marca: Nescafé, Iguaçú. **AMOSTRA.**	350	UND	Iguaçu	27,40	9.590,00
39	**Chá de frutas em sachês individuais,** nos sabores frutas vermelhas ou frutas cítricas elaborado a partir de mistura de frutas desidratadas e/ou partes vegetais naturais, como hibisco, maçã, morango, framboesa, amora ou similares, próprias para infusão, apresentando coloração avermelhada característica após o preparo, aroma frutado agradável e sabor suave levemente ácido, sem amargor excessivo. Produto isento de impurezas, mofo, corpos estranhos ou sinais de deterioração. Requisitos mínimos de qualidade: Composto por frutas e vegetais desidratados próprios para infusão; Sachês íntegros, bem selados e resistentes; Aroma e sabor naturais característicos das frutas; Preferencialmente sem adição de açúcares, corantes ou aromatizantes artificiais; Em conformidade com normas da ANVISA/MAPA; Embalagens: Sachês individuais acondicionados em caixa com envelope protetor; Embalagem atóxica, lacrada e íntegra; Com identificação de: nome do produto, ingredientes, modo de preparo, data de fabricação, validade, lote e dados do fabricante. Caixas com 10 sachês. Sugestão de marca: Leão, Dr. Oetker. **AMOSTRA.**	100	UND	Chileno	3,90	390,00
52	**Farinha de mandioca torrada:** Farinha de mandioca, torrada, fina, seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalagem contendo 1 Kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade. Sugestão de marca: Pinduca, Sinhá.	50	UND	Caldão	5,06	253,00
53	**Farinha de trigo:** tipo I especial, obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca, obtida a partir de grãos de trigo, sãos, limpos e em perfeito estado de conservação, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionada em embalagem de 5 kg. Sugestão de marca: Anaconda, Dona Benta, Martelli. **AMOSTRA.**	140	UND	Claríssima	13,76	1.926,40
54	**Farinha de trigo integral:** tipo I especial, obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca, obtida a partir de grãos de trigo, sãos, limpos e em perfeito estado de conservação, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de	20	UND	Dalla	4,46	89,20

	validade. Acondicionada em embalagem de 1 kg. Sugestão de marca: Anaconda, Dona Benta, Martelli. **AMOSTRA.**					
57	**Fubá:** de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. Sugestão de marca: Yoki, Sinhá. **AMOSTRA.**	180	UND	Dalla	2,78	500,40
67	**Macarrão Parafuso,** produzido com farinha de trigo e água, apresentando formato espiralado e cor amarela, com textura firme. A embalagem deve ser de plástico resistente, com peso de 500g. O macarrão deve conter aproximadamente 61g de carboidratos, 8g de proteínas, 1g de gorduras totais e 2g de fibras por 80g. Sugestão de marca: Renata, Parati **AMOSTRA.**	200	UND	QDelícia	2,33	466,00
69	**Macarrão talharim:** embalagens plásticas com 500g, de primeira qualidade, macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Sugestão de marca: Renata, Parati. **AMOSTRA.**	200	UND	Bell Boccato	5,96	1.192,00
77	**Passata rústica de tomate** – produto constituído 100% de tomates, com pele e sementes. Sem adição de sal, açúcar, gorduras, conservantes, corantes e espessantes. Não contém sódio. Embalagem em sachê 300 gramas. Sugestão de marca: Fugini, Predilecta. **AMOSTRA.**	800	UND	Predilecta	3,19	2.552,00
78	**Polvilho azedo:** Polvilho de mandioca azedo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 500g. Sugestão de marca: Prata, Yoki.	350	UND	Prata	3,34	1.169,00
79	**Polvilho doce**: fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Sugestão de marca: Prata, Yoki.	350	UND	Prata	2,85	997,50
80	**Sagu**: fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten; não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, com 500 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Prata, Yoki.	120	UND	Prata	3,99	478,80
82	**Suco de uva** tinto integral natural: **sem adição de açúcar, água ou corantes**. Coloração vermelho-rubi de boa intensidade. Embalagem de vidro de 1 litro a 1,5 litro. Sugestão de marca: Aliança, Aurora. **AMOSTRA.**	150	UND	Garibaldi	13,70	2.055,00
85	**Vinagre**: de vinho tinto. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante ins 224 - acidez 4,2%. Não contém glúten. Embalagem de 700 ml. Sugestão de marca: Koller, Castello.	150	UND	Vinagratto	5,53	829,50
86	**DESCARTÁVEIS Filme de pvc**, transparente, atóxico, de boa qualidade, contendo o comprimento de 30 metros e largura 28 centímetros, com identificação do produto, marca do fabricante. Sugestão de marca: Wyda.	30	UND	Giopack	4,90	147,00
104	**PERECÍVEIS Carne suína costelinha, sem pele,** resfriada, com osso, deverá apresentar no máximo 10% de gordura e aponeuroses, acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico, própria para alimentos, selada e s/fechos e material estranho, devem vir em embalagem plástica que contenha a procedência de abatedouro com serviço, e suas condições deverão estar de acordo com as normas Técnicas da RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. **AMOSTRA.**	100	KG	Marodanel	24,80	2.480,00
112	**PERECÍVEIS Manteiga extra sem sal:** de 1ª qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídios, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade. Acondicionado em embalagem original de 200 g; Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	250	UND	Amanhecer	11,49	2.872,50
114	**PERECÍVEIS Nata Pasteurizada**: Produto lácteo obtido da gordura do leite, separado por processo natural ou mecânico, pasteurizado, com elevado teor de gordura, apresentando consistência cremosa e homogênea. Deve ser produzido sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM); Embalagem 300g. Sugestão de marca: Santa Clara e Frimesa. **AMOSTRA.**	120	UND	Frizzo	9,48	1.137,60
116	**PERECÍVEIS Ovo de galinha vermelho**: classe A tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Não deve ter cheiro. Isento de sujidades, fungos e substancias toxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	1200	DZ	Carminatti	9,50	11.400,00
118	**PERECÍVEIS Polpa de fruta 100% natural,** obtida exclusivamente da parte comestível da fruta madura e sã, sem adição de açúcar, água, conservantes, corantes, aromatizantes ou qualquer outro aditivo químico, submetida a processo adequado de higienização, despolpamento e congelamento. Produto classificado como minimamente processado. Variedades aceitas: Acerola, Maracujá, Manga, Goiaba, Abacaxi, Uva, Morango. Embalagem plástica atóxica, resistente e lacrada, Porções de 1 kg. Com identificação contendo: Nome do produto, Data de fabricação, Prazo de validade, Lote, Informações do fabricante. Conservação: Produto congelado a -18°C ou inferior, mantendo as características sensoriais, nutricionais e microbiológicas adequadas ao consumo. Composição nutricional: Açúcares naturalmente presentes da fruta, sem adição de açúcares livres. Baixo teor de sódio e gorduras. Deve atender às normas da ANVISA quanto à rotulagem e segurança alimentar. Padrões de qualidade exigidos: Frutas frescas, maduras e próprias para consumo; Ausência de sujidades, fragmentos de casca, sementes em excesso ou corpos estranhos; Sabor, aroma e cor característicos da fruta; Produto dentro dos padrões microbiológicos legais. **AMOSTRA.**	100	kg	Maquea	16,00	1.600,00
121	**PERECÍVEIS Queijo tipo muçarela peça**: de 1ª qualidade, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em **embalagens de 1 Kg**. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	50	KG	Terra Viva	40,90	2.045,00
122	**PERECÍVEIS Queijo tipo muçarela SEM LACTOSE fatiado:** De 1ª qualidade, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Acondicionado em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. **Embalagem de 150g.** Sugestão de marca: Santa Clara, Tirol, Verde Campo. **AMOSTRA.**	90	UND	Aurora	7,09	638,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 45.593,60** **(quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**

EMPRESA FORNECEDORA: OTIS DISTRIBUICAO LTDA- ME - CNPJ: 47.641.174/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
25	**Aveia em flocos finos** – fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de 500g original do fabricante, completamente integra, limpa e intacta. Deve conter a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Sugestão de marca: Yoki, Jasmine. **AMOSTRA.**	80	UND	Naturalle	7,25	580,00
26	**Azeite de oliva -** extra virgeM, obtido exclusivamente de azeitonas por processos mecânicos, sem adição de outros óleos vegetais, apresentando coloração variando do amarelo-dourado ao verde-esverdeado, aroma característico e sabor suave a frutado, isento de ranço, impurezas ou odores estranhos. Requisitos mínimos de qualidade: Obtido exclusivamente de azeitonas (Olea europaea); Sem mistura com outros óleos vegetais; Acidez máxima conforme categoria declarada em rótulo (preferencialmente ≤ 0,8% para extra virgem); Isento de partículas sólidas, ranço ou fermentação; Em conformidade com normas do MAPA/ANVISA; Embalagem primária resistente, preferencialmente em vidro escuro ou material que proteja da luz; Lacrada e íntegra; Com identificação obrigatória de: Nome do produto e categoria (extra virgem, virgem, etc.); Ingredientes; Informação nutricional; Data de fabricação e validade; Lote; Origem/fabricante; Embalagem com 500ml. Sugestões de marca: Gallo, Andorinha. **AMOSTRA.**	40	UND	Andorinha	33,49	1.339,60
27	**Biscoito de arroz** elaborado à base de arroz, obtido por processo de extrusão ou cocção, com formato regular, textura crocante e sabor suave característico do arroz. Produto destinado ao consumo humano, adequado para alimentação escolar. Ingredientes: Arroz (ou farinha de arroz). *Não conter glúten. Não conter gordura trans. Não conter corantes artificiais, conservantes artificiais, aromatizantes artificiais ou realçadores de sabor.* Características sensoriais: Cor: branca a levemente amarelada, uniforme; Odor: característico, isento de odores estranhos; Sabor: suave, próprio do produto; Textura: crocante, sem umidade excessiva; Características físico-químicas e microbiológicas: Deverão atender aos padrões estabelecidos pela legislação vigente da ANVISA e MAPA. Embalagem: primária íntegra, atóxica, resistente e apropriada para contato com alimentos, contendo identificação do produto, marca, lista de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, lote, informações nutricionais e identificação do fabricante conforme legislação vigente. Embalagem 150g. Sugestões de marca: Camil. **AMOSTRA.**	100	UND	Rampinelli	11,90	1.190,00
30	**Biscoito salgado integral tipo cream cracker**. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados de 370g a 400g, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Sugestões de marca: Isabela, Parati. **AMOSTRA.**	20	UND	Parati	4,89	97,80
31	**Biscoito salgado:** tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370g a 400g.Sugestões de marca: Isabela, Parati.	30	UND	Piccinini	3,86	115,80
47	**Doce de frutas** elaborado a partir de polpa ou pedaços de frutas naturais selecionadas, cozidas com adição de açúcar em quantidade controlada, apresentando consistência cremosa ou levemente pastosa, coloração característica da fruta utilizada, sabor doce equilibrado e aroma natural, sem presença de mofo, fermentação, impurezas ou odores estranhos. Requisitos mínimos de qualidade: Elaborado com frutas naturais como ingrediente principal; Sabor característico da fruta declarada (goiaba, banana, maçã, abacaxi, morango, uva); Consistência homogênea, sem separação excessiva de líquido; Preferencialmente sem corantes artificiais e sem aromatizantes artificiais; Em conformidade com normas da ANVISA/MAPA; Embalagem primária atóxica, resistente, hermeticamente fechada e íntegra; Com identificação de: nome do produto, fruta utilizada, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade, lote e fabricante. Embalagem de no mínimo 400g. Sugestão de marca: Piá, Ritter. **AMOSTRA.**	50	UND	Difrutti	5,57	278,50
48	**Doce de frutas sem açúcar** elaborado a partir de polpa ou pedaços de frutas naturais selecionadas, cozidas sem adição de açúcar, apresentando consistência cremosa ou levemente pastosa, coloração característica da fruta utilizada, sabor doce equilibrado e aroma natural, sem presença de mofo, fermentação, impurezas ou odores estranhos. Requisitos mínimos de qualidade: Elaborado com frutas naturais como ingrediente principal; Sabor característico da fruta declarada (goiaba, banana, maçã, abacaxi, morango, uva); Consistência homogênea, sem separação excessiva de líquido; Preferencialmente sem corantes artificiais e sem aromatizantes artificiais; Em conformidade com normas da ANVISA/MAPA; Embalagem primária atóxica, resistente, hermeticamente fechada e íntegra; Com identificação de: nome do produto, fruta utilizada, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade, lote e fabricante. Embalagem de no mínimo 200g. Sugestão de marca: Ritter. **AMOSTRA.**	30	UND	Ritter	19,40	582,00
51	**Farinha de milho amarelo, tipo biju.** Produto alimentício obtido pela moagem ou flocagem do milho, com granulação média a grossa, de cor amarela e textura leve. Composto por milho integral, sem aditivos ou conservantes. Embalagem em pacotes plásticos com 1 kg. Validade mínima de 01 ano após a data de fabricação. Sugestão de marcas: Zaeli, Yoki.	40	UND	Dalla	4,54	181,60
56	**Fermento em pó químico** - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 200g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Royal, Apti. **AMOSTRA.**	120	UND	Apti	5,24	628,80
59	**Leite de coco**: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem de 200ml atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Sugestão de marcas: Sococo, Ducoco.	50	UND	Menina	3,05	152,50
60	**Leite em pó integral** obtido a partir do leite de vaca pasteurizado, desidratado por processo tecnológico adequado, apresentando aspecto homogêneo, coloração branca a levemente amarelada, sabor e odor característicos, próprio para consumo humano e destinado à alimentação escolar. Ingredientes: leite integral. *Não conter glúten. Não conter adição de açúcar, aromatizantes, corantes, conservantes, estabilizantes, espessantes ou qualquer outro ingrediente.* Características sensoriais; cor: branca a levemente amarelada; Odor: característico do leite, isento de odores estranhos; Sabor: próprio do leite, sem sabores estranhos; Aspecto: pó fino,	50	UND	Nestle	20,10	1.005,00

	seco, homogêneo, isento de grumos, sujidades ou matérias estranhas; Características físico-químicas e microbiológicas: Deverão atender integralmente aos padrões estabelecidos pela legislação sanitária vigente da ANVISA e do MAPA. Embalagem LATA, contendo no mínimo 380g. Sugestão de amostra: Nestle, Piracanjuba. **AMOSTRA.**					
61	**Leite em pó integral sem lactose,** obtido a partir do leite de vaca pasteurizado, submetido a processo tecnológico de hidrólise da lactose por meio da adição da enzima lactase, seguido de desidratação. Apresenta aspecto homogêneo, coloração branca a levemente amarelada, sabor e odor característicos do leite, sendo destinado ao consumo humano e à alimentação escolar. Ingredientes: Leite integral e enzima lactase. *Não conter glúten. Não conter adição de açúcar, aromatizantes, corantes, conservantes, estabilizantes ou espessantes.* Embalagem LATA, contendo no mínimo 380g. Sugestão de amostra: Nestle, Piracanjuba. **AMOSTRA.**	20	UND	Parmalat	22,93	458,60
64	**Macarrão cabelo de anjo com ovos**: macarrão tipo cabelo de anjo com ovos: ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. De boa qualidade. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, embalagem primária de polietileno transparente de 500g, hermeticamente vedada e intacta. Na porção de 80g aproximadamente, 59g de carboidratos, 10g de proteínas e 0,6g de lipídios. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Sugestão de marca: Renata, Parati. **AMOSTRA.**	120	UND	Isabela	4,86	583,20
65	**Macarrão Caracol,** produzido com farinha de trigo e água, apresentando formato espiralado e cor amarela, com textura firme. A embalagem deve ser de plástico resistente, com peso de 500g. O macarrão deve conter aproximadamente 61g de carboidratos, 8g de proteínas, 1g de gorduras totais e 2g de fibras por 80g. Sugestão de marca: Renata, Parati **AMOSTRA.**	200	UND	Ninfa	3,39	678,00
66	**Macarrão espaguete com ovos:** embalagem de polietileno transparente de 500g, intacto e hermeticamente vedado. Na porção de 80g aproximadamente, 62 g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de lipídios. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contem glúten. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podem estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Sugestão de marca: Parati, Isabela. **AMOSTRA.**	200	UND	Roberta	2,28	456,00
68	**Macarrão penne com ovos:** embalagens plásticas com 500g – as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Sugestão de marca: Renata, Parati. **AMOSTRA.**	200	UND	Ninfa	3,38	676,00
72	**Macarrão de arroz**: massa alimentícia tipo parafuso - S**em glúten.** De sabor, consistência e cozimento semelhante ao das massas tradicionais. Embalagens primárias plásticas com soldas resistentes, que armazenem 500 g do produto e que tenham especificadas a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade. Produto com no mínimo 1 ano de validade. Sugestão de marca: Renata, Urbano. **AMOSTRA.**	30	UND	Renata	6,70	201,00
90	**DESCARTÁVEIS Saco plástico** para alimentos de polietileno, transparente, material resistente, que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 5 kg, bobina picotada com 100un. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade. Sugestão de marca: Bompack.	80	UND	Orleplast	9,00	720,00
91	**DESCARTÁVEIS Papel alumínio** rolo de no mínimo 30cm x 7,5 metros. Embalado em embalagem de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade. Sugestão de marca: Wyda.	80	UND	Wyda	6,70	536,00
109	**PERECÍVEIS Leite ultrapasteurizado (UHT)**: de boa qualidade, integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da RDC nº 12, de 01/01/01 da Anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias			Parmalat	5,20	26.000,00
110	**PERECÍVEIS Leite ultrapasteurizado (UHT), integral com pelo menos 90% MENOS LACTOSE.** Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias.	250	UND	Parmalat	6,20	1.550,00
111	**PERECÍVEIS Leite de soja,** obtido a partir de grãos de soja ou extrato hidrossolúvel de soja. Deve apresentar sabor suave e característico, aroma próprio, coloração homogênea, isento de grumos, sedimentos, odores estranhos ou quaisquer matérias estranhas. O produto não deve conter adição de açúcares, mel, melaço, glucose, frutose ou adoçantes artificiais, sendo permitido apenas o açúcar naturalmente presente nos ingredientes, quando aplicável. Deve ser isento de lactose e proteínas do leite de origem animal, sendo indicado para alunos com intolerância à lactose ou alergia à proteína do leite de vaca. Não deve conter corantes ou aromatizantes artificiais. Conservantes apenas quando permitidos pela legislação vigente. A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, própria para contato com alimentos, devidamente lacrada, contendo denominação do produto, marca, lista de ingredientes, informações nutricionais, identificação do fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro conforme legislação sanitária da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. **AMOSTRA. Embalagem de 1 litro.**	50	UND	Purity	8,85	442,50
119	**PERECÍVEIS Presunto fatiado embalagens de 1 kg**, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10ºC; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico. **NÃO PODE SER APRESUNTADO. AMOSTRA.**	280	KG	Dani Frios	30,60	8.568,00
123	**PERECÍVEIS Requeijão cremoso**: Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Embalagem: Copo de 200g. Sugestão de marca: Nestle, Vigor, Santa Clara. **AMOSTRA.**	450	UND	Veneza	6,99	3.145,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 50.166,40 (cinquenta mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**				

EMPRESA FORNECEDORA: MANG FOODS ATACADISTA LTDA - ME - CNPJ: 52.371.452/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
5	**PANIFICADOS Farinha de rosca:** Produto obtido por ingredientes sadios, devidamente limpos, isenta de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmido. Embalagem atóxica, intacta, não violada, contendo informações sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade. Embalagem 500g.	50	und	Mang Foods	3,00	150,00
13	**PANIFICADOS Pão tipo bisnaguinha sem glutén e lactose** - macio, de formato pequeno e uniforme, elaborado com ingredientes isentos de glúten e lactose. Deve apresentar coloração característica, miolo macio, casca fina, sabor suave e agradável, sem odor estranho, umidade excessiva, mofo ou sinais de deterioração. Requisitos mínimos exigidos: Isento de glúten, conforme Lei nº 10.674/2003; Isento de lactose ou com teor zero declarado em rotulagem; Produzido com farinhas e féculas naturalmente sem glúten (ex: arroz, milho, mandioca, batata, polvilho, etc.); Sem gorduras trans; Preferencialmente com baixo teor de conservantes artificiais; embalagem primária atóxica, resistente, lacrada e íntegra; Com identificação clara de:	100	UN	Schar	27,11	2.711,00
14	**Açafrão em pó**: de primeira linha, embalagem de 50g, aglomerado filamentoso constituído por estigmas florais secos e croccus sativus, acompanhados ou não dos estiletes. Deve apresentar aspecto aglomerado filamentoso em pó homogêneo, cor pardo avermelhada, cheiro: forte, agradável e característico e sabor acre e levemente picante. Produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. A embalagem deverá estar de acordo com as leis vigentes.	100	UND	Mang Foods	1,28	127,66
21	**Amendoim cru:** vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico de 500 g. Sugestão de marca: Yoki, Beija Flor.	30	UND	Mang Foods	4,94	148,20
23	**Arroz integral:** limpo, seco, com grãos inteiros e de boa qualidade, livre de impurezas. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada de 1kg, que preserve suas propriedades, e rotulado com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e informações sobre a procedência. Sugestão de marca: Urbano, Tio João. **AMOSTRA.**	20	UND	Minutinho	4,04	80,73
29	**Biscoito doce glúten e à lactose, do tipo rosquinha:** elaborado com ingredientes isentos de trigo, centeio, cevada, aveia e derivados lácteos, garantindo segurança alimentar para indivíduos com doença celíaca e intolerância à lactose. Deve apresentar textura crocante, sabor suave e agradável ao público infantil, sem aditivos artificiais em excesso, sem odor estranho, mofo ou sinais de deterioração. Requisitos mínimos de qualidade: Isento de glúten (Lei nº 10.674/2003); Isento de lactose (ou com teor zero conforme rotulagem); Baixo teor de gorduras saturadas e ausência de gorduras trans; Preferencialmente sem corantes artificiais e aromatizantes artificiais; Ingredientes principais à base de cereais e tubérculos naturalmente sem glúten (arroz, milho, mandioca, polvilho, féculas). Embalagem: individual, atóxica, lacrada, resistente, peso mínimo 140g Com identificação clara de: Denominação do produto; Lista de ingredientes; Informação nutricional; Data de fabricação e validade; Número do lote; Indicação "NÃO CONTÉM GLÚTEN" e "ZERO LACTOSE". **AMOSTRA.**	50	UND	Vitao	14,70	735,00
32	**Biscoito salgado sem glúten e à lactose, do tipo cracker:** elaborado com ingredientes isentos de trigo, centeio, cevada, aveia e derivados lácteos, garantindo segurança alimentar para indivíduos com doença celíaca e intolerância à lactose. Deve apresentar textura crocante, sabor suave e agradável ao público infantil, sem aditivos artificiais em excesso, sem odor estranho, mofo ou sinais de deterioração. Requisitos mínimos de qualidade: Isento de glúten (Lei nº 10.674/2003); Isento de lactose (ou com teor zero conforme rotulagem); Baixo teor de gorduras saturadas e ausência de gorduras trans; Preferencialmente sem corantes artificiais e aromatizantes artificiais; Ingredientes principais à base de cereais e tubérculos naturalmente sem glúten (arroz, milho, mandioca, polvilho, féculas). Embalagem: individual, atóxica, lacrada, resistente, peso mínimo 140g Com identificação clara de: Denominação do produto; Lista de ingredientes; Informação nutricional; Data de fabricação e validade; Número do lote; Indicação "NÃO CONTÉM GLÚTEN" e "ZERO LACTOSE". **AMOSTRA.**	50	UND	Schar	23,27	1.163,50
33	**Cacau em pó 100%** - Produto solúvel composto de puro (100%) pó de amêndoas de cacau moído sem a manteiga, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição, embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagens de 150 a 200 g. Produto com no mínimo 1 ano de validade. Sugestão de marca: Dr. Oetker, Nestle, Garoto. **AMOSTRA.**	80	UND	Mang Foods	6,29	503,44
34	**Cacau em pó 50%** - Produto solúvel composto de puro (50%) pó de amêndoas de cacau moído sem a manteiga, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição, embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagens de 150 a 200 g. Produto com no mínimo 1 ano de validade. Sugestão de marca: Dr. Oetker, Nestle, Garoto. **AMOSTRA.**	120	UND	Mang Foods	6,29	755,16
36	**Canela em pó**: produto de primeira qualidade, pó fino, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem tipo frasco, com tampa dosadora, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. Pote de 35g. Sugestão de marca: Incas.	20	UND	Mang Foods	1,27	25,35
37	**Canela em rama**: Produto de primeira qualidade, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. Embalagem de 10g. Sugestão de marca: Incas.	80	UND	Mang Foods	1,65	131,62
42	**Colorau em pó:** obtido a partir de sementes de urucum (Bixa orellana) moídas ou extrato natural desidratado, apresentando coloração vermelho-alaranjada intensa característica, textura fina e homogênea, aroma suave típico do produto e sabor levemente terroso, isento de impurezas, corpos estranhos, umidade excessiva, grumos endurecidos, mofo ou sinais de deterioração. Produto destinado ao consumo humano como condimento natural. Requisitos mínimos de qualidade: Obtido predominantemente de urucum natural; Pó fino, seco e homogêneo; Coloração viva e uniforme; Isento de contaminantes físicos, químicos e biológicos; Preferencialmente sem adição excessiva de corantes artificiais; Em conformidade com legislação da ANVISA/MAPA; Embalagem primária atóxica, resistente, lacrada e íntegra; Com identificação obrigatória de: nome do produto, ingredientes, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, fabricante e informações nutricionais (quando aplicável) Embalagem de polietileno de 500gr. Sugestão de marcas: Apti, Incas. **AMOSTRA.**	70	UND	Mang Foods	4,80	335,93
43	**Cominho em pó** especiaria obtida a partir das folhas secas e/ou frescas da planta, de aroma intenso e característico, amplamente utilizado como condimento alimentar. Características sensoriais: Cor característica da espécie; Odor: aromático, intenso e característico; Sabor: levemente picante, próprio do cominho; Embalagem primária íntegra, 50g a 60g. Sugestão de marca: Kitano.	20	UND	Mang Foods	6,16	123,16
44	**Cravo da índia**: embalagem plástica de 50g e o botão floral maduro e dessecado. Deve apresentar aspecto de botão floral maduro e dessecado, cor pardo-negra, cheiro: fortemente aromático e característico e sabor pungente e característico. O	40	UND	Mang Foods	4,05	161,82

	produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Marca sugerida: Incas.					
49	Essência de baunilha: embalagem de 30 ml contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Sugestão de marcas: Fleischmann, DR Oetker.	40	UND	Mang Foods	3,60	143,84
58	**Granola sem açúcar adicionado,** à base de cereais integrais, composto por flocos de aveia, cereais integrais e sementes, sem adição de açúcar, mel, melaço, glucose, frutose ou quaisquer outros adoçantes calóricos ou artificiais. Deve apresentar sabor e aroma característicos dos ingredientes naturais, textura crocante, coloração uniforme e ausência de odores estranhos, sujidades, insetos ou matérias estranhas. O produto deve ser isento de conservantes artificiais, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica, adequada ao contato com alimentos, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca, lista de ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente (ANVISA). Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem 500g. **AMOSTRA.**	60	UND	Mang Foods	16,59	995,40
62	**Lentilha**: tipo 1, grãos provenientes da espécie Lens Esculenta, Moench. Deve ter no máximo 14 % de umidade, 0,5 % de matérias estranhas e impurezas. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Pacote com 500 g. Sugestão de marca: Yoki.	80	UND	Mang Foods	6,99	559,20
63	**Louro seco:** acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, fórmula e procedência em pacotes com 20 gramas. Sugestão de marca: Incas.	20	UND	Mang Foods	2,49	49,80
70	**Macarrão tipo conchinha**: de primeira linha - pacotes com 500g – as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Sugestão de marca: Renata, Parati. **AMOSTRA.**	80	UND	Ninfa	3,91	312,85
71	**Macarrão tipo alfabeto animado** de primeira linha - pacotes com 500g – as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Sugestão de marca: Renata. **AMOSTRA.**	80	UND	Isabela	4,48	358,40
73	**Manjericão moído:** de primeira linha, embalagem de 7g, folhas do ocimum basilicum. Deve apresentar aspecto de folha ovalada e seca, cor verde-pardacenta, cheiro e sabor próprios. Produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. A embalagem deverá estar de acordo com as leis vigentes. Sugestão de marca: Incas, Apti.	20	UND	Mang Foods	1,83	36,68
74	**Noz moscada** (condimento), em pó, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem de 20g. Sugestão de marca: Incas.	20	UND	Mang Foods	2,27	45,31
83	**Tomilho** (*Thymus vulgaris*), especiaria obtida a partir das folhas secas e/ou frescas da planta, de aroma intenso e característico, amplamente utilizado como condimento alimentar. **Características sensoriais:** Cor: verde a verde-acinzentada, característica da espécie; Odor: aromático, intenso e característico; Sabor: levemente picante, próprio do tomilho; Aspecto: folhas íntegras ou fragmentadas, secas, limpas e isentas de sujidades, insetos ou matérias estranhas; Embalagem primária íntegra, 10g. Sugestão de marca: Kitano.	20	UND	Mang Foods	5,65	112,91
84	**Trigo para quibe** – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Sugestão de marca: Yoki	30	UND	Mang Foods	4,30	128,92
88	**DESCARTÁVEIS Luva descartável de vinil:** sem pó descartável e de uso único. Lisa; ambidestra; transparente; Tamanhos P, M e G. Caixa com 100 unidades. Sugestão de marca: Talge. **AMOSTRA.**	50	UND	Nobre Silver	8,28	413,94
92	**DESCARTÁVEIS Touca descartável** sanfonada elástico duplo confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 30 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades, Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização. Sugestão de marca: Medix. **AMOSTRA.**	40	PCT	Nobre	7,33	293,34
99	**PERECÍVEIS Carne de frango coxa e sobrecoxa:** congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega. **AMOSTRA.**	350	KG	Nat	8,40	2.940,00
100	**PERECÍVEIS Carne de frango coxinha da asa:** Congelada a temperatura de -18ºc ou inferior, com tolerância de -12ºc. aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujeiras, Embalagens individuais em pacotes de polietileno. O transporte devera preservar as características do alimento em sua temperatura ideal. Devendo constar data de embalagem/validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. **AMOSTRA.**	350	KG	Nat	13,57	4.748,07
101	**PERECÍVEIS Carne de frango sassami:** congelado, o produto deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária devendo ser congelado e transportado entre as temperaturas -12ºC e -18ºC. Deve apresentar tamanhos uniformes. A carne de frango deve apresentar–se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP) O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12ºC e – 18ºC. Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). Embalagem: Primária: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo 1 Kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente. Os pedaços devem ser congelados separadamente (INDIVIDUALMENTE), não estando grudados uns aos outros, o que indicaria um pré-descongelamento. **AMOSTRA.**	800	KG	Nat	18,85	15.080,00
105	**PERECÍVEIS Ervilha congelada:** Ervilha verde selecionada, proveniente de grãos sadios e no ponto adequado de maturação, submetida a processo de higienização, branqueamento e congelamento rápido individual (IQF – Individual Quick Frozen), apresentando coloração verde característica, grãos íntegros, soltos entre si, textura firme após o descongelamento e sabor natural, isenta de matérias estranhas, sujidades, insetos, odor estranho ou sinais de deterioração. Requisitos mínimos de qualidade: Grãos uniformes, íntegros e bem selecionados; Processo de congelamento rápido (preferencialmente IQF); Sem adição de conservantes artificiais; Isenta de contaminantes físicos, químicos e microbiológicos; Em conformidade com legislação da ANVISA e MAPA; Embalagem plástica própria para alimentos, resistente, atóxica e bem vedada; Com identificação obrigatória:	150	UND	Easychef	5,82	872,48

	nome do produto, ingredientes (ervilha), peso líquido, data de fabricação, validade, lote, fabricante, origem e informações nutricionais Embalagem de 300g. Sugestão de marca: Lar, Copacol. **AMOSTRA.**					
106	**PERECÍVEIS Iogurte integral produzido a partir de leite integral pasteurizado MORANGO,** fermentado por culturas lácteas específicas, acrescido de polpa natural de frutas sabor morango, apresentando consistência homogênea, coloração rosada característica, sabor suave e aroma típico da fruta, isento de grumos, soro em excesso, matérias estranhas ou sinais de deterioração. Requisitos mínimos de qualidade: Elaborado com leite integral e culturas lácteas vivas; Contendo polpa de fruta natural (morango); Sem sabor artificial predominante; Livre de contaminantes físicos, químicos e microbiológicos; Em conformidade com legislação da ANVISA e MAPA; Embalagem plástica atóxica, resistente e hermeticamente fechada; Com identificação obrigatória: nome do produto, ingredientes, volume/peso líquido, data de fabricação, validade, lote, fabricante, registro no órgão competente e informação nutricional. S**em adição de açúcares, com polpa natural, embalagens de 1 kg ou mais.** Sugestão de marcas: Itambé, Batavo, Nestle. **AMOSTRA.**	800	UND	Frimesa	10,78	8.623,20
107	**PERECÍVEIS Iogurte sem lactose,** elaborado a partir de leite integral ou parcialmente desnatado de origem animal (ou blend de leites permitido), com lactase adicionada durante o processamento para degradação da lactose, fermentado por culturas lácteas específicas, apresentando textura homogênea, coloração característica, sabor suave e aroma típico de iogurte, isento de grumos, soro em excesso, matérias estranhas, odores anormais ou sinais de deterioração. Produto adequado para indivíduos com intolerância à lactose, atendendo às normas sanitárias e de qualidade vigentes. Requisitos mínimos de qualidade: Elaborado a partir de leite de origem animal com adição de lactase para redução ou eliminação da lactose; Teor de lactose reduzido a níveis não detectáveis ou conforme regulamentação vigente para "sem lactose" no rótulo; Textura cremosa e homogênea; Aroma e sabor típicos de iogurte, sem off-flavors; Isento de contaminantes físicos, químicos e microbiológicos; Em conformidade com legislação da ANVISA/MAPA; Embalagem plástica ou cartonada atóxica, resistente, hermeticamente fechada e íntegra; Com identificação obrigatória: Nome do produto; Ingredientes completos; Indicação "sem lactose" de forma clara; Informação nutricional; Data de fabricação e validade; Número do lote; Fabricante e dados de registro. **Embalagem de no mínimo 160g. AMOSTRA.**	100	UND	Frimesa	11,94	1.193,87
108	**PERECÍVEIS Iogurte Natural Integral,** obtido de leite pasteurizado, sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme. Embalagem com no mínimo 160g, validade máximo de 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter os dados de identificação, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. **AMOSTRA.**	500	UND	Frimesa	4,03	2.013,75
113	**PERECÍVEIS Milho verde congelado:** Natural sem adição de conservantes e outros ingredientes. Embalagem aproximada de 300g. Sugestão de marca: Lar, Copacol.	180	UND	Easy Off	6,00	1.079,33
115	**PERECÍVEIS Nata Pasteurizada sem lactose**: Produto lácteo obtido a partir do creme de leite, submetido à pasteurização e adição da enzima lactase para hidrólise da lactose, tornando-o adequado para consumo por indivíduos com intolerância à lactose. Deve apresentar consistência cremosa, homogênea e teor elevado de gordura, característico do produto. Embalagem 200g. Sugestão de marca: Santa Clara e Amanhecer. **AMOSTRA.**	30	UND	Amanhecer	11,66	349,84
117	**PERECÍVEIS Picolé de Frutas Naturais 100% sem adição de açúcar,** elaborado com polpa de frutas frescas ou congeladas (ex.: manga, maracujá, melancia, morango), sem adição de açúcar, adoçantes, corantes ou aromatizantes artificiais, com baixo teor de sódio, gorduras e sem aditivos ultraprocessados. Embalagem de no mínimo 50gr Ingredientes: Polpa de fruta fresca ou congelada (mínimo 98% da composição), água potável, espessantes naturais (opcional: gelatina ou fibra de fruta), sem adição de açúcar, sal, óleos, adoçantes, corantes ou aromatizantes químicos. **AMOSTRA.**	700	UN	Yogole	5,22	3.656,24
120	**PERECÍVEIS Queijo tipo muçarela fatiado**: de 1ª qualidade, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em **embalagens de 1 Kg**, com fatias de aproximadamente 20g acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. Deve conter folhas plásticas entre as fatias de queijo. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. **AMOSTRA.**	300	KG	Terra Viva	42,50	12.750,00
124	**PERECÍVEIS Requeijão cremoso SEM LACTOSE:** Ingredientes: Creme de leite, massa para elaborar queijo (leite pasteurizado semidesnatado, cloreto de cálcio, fermento lácteo e coagulante), sal (cloreto de sódio), estabilizantes e conservante, conforme indicado pela legislação vigente. Sem glúten na composição. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Embalagem: aproximadamente 180g. Sugestão de marca: Santa Clara, Lac Lélo, Verde Campo. **AMOSTRA.**	60	UND	Frimesa	9,35	560,73
126	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Abacaxi pérola:** formato cônico, coroa longa e com espinhos. Unidades médias (de 1,2 a 1,5 kg). Frutas frescas, de primeira qualidade, próprias para consumo humano, colhidas no ponto adequado de maturação, apresentando coloração, sabor e aroma característicos da espécie, com polpa firme e íntegra, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos químicos acima dos limites permitidos, partes deterioradas, amassadas, mofadas, fermentadas ou com sinais de apodrecimento. Requisitos mínimos de qualidade: Frutas íntegras e sadias; Grau de maturação adequado para consumo; Tamanho e aparência uniformes; Isentas de danos mecânicos graves; Sem odores estranhos ou sinais de contaminação; Embalagem e acondicionamento: A granel ou em caixas plásticas higienizadas e próprias para alimentos; Protegidas contra contaminações durante transporte e armazenamento.	400	UND	Cantu	9,12	3.646,36
127	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Abóbora cabotiá** de primeira qualidade, colhidas recentemente e no ponto adequado de maturação e desenvolvimento, apresentando coloração viva característica da espécie, textura firme e aspecto saudável, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos, partes murchas, amassadas, apodrecidas, mofadas ou com sinais de deterioração. Requisitos mínimos de qualidade: Produtos íntegros, sadios e frescos; sem danos mecânicos significativos; Grau de maturação adequado ao consumo; Coloração e textura próprias de cada espécie; isentos de odores estranhos.	150	KG	Cantu	3,70	555,59
128	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Abobrinha verde Italiana:** de primeira qualidade, colhidas recentemente e no ponto adequado de maturação e desenvolvimento, apresentando coloração viva característica da espécie, textura firme e aspecto saudável, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos, partes murchas, amassadas, apodrecidas, mofadas ou com sinais de deterioração. Requisitos mínimos de qualidade: Produtos íntegros, sadios e frescos; sem danos mecânicos significativos; Grau de maturação adequado ao consumo; Coloração e textura próprias de cada espécie; isentos de odores estranhos.	300	KG	Cantu	7,34	2.203,44
129	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Alface americana**, de primeira qualidade,	200	UND	Mang	5,66	1.132,74

	colhidas recentemente e no ponto adequado de maturação e desenvolvimento, apresentando coloração viva característica da espécie, textura firme e aspecto saudável, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos, partes murchas, amassadas, apodrecidas, mofadas ou com sinais de deterioração. Requisitos mínimos de qualidade: Produtos íntegros, sadios e frescos; sem danos mecânicos significativos; Grau de maturação adequado ao consumo; Coloração e textura próprias de cada espécie; isentos de odores estranhos. Embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor (unidade média 350g).			Foods		
130	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Alho**: de primeira qualidade, colhidas recentemente e no ponto adequado de maturação e desenvolvimento, apresentando coloração viva característica da espécie, textura firme e aspecto saudável, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos, partes murchas, amassadas, apodrecidas, mofadas ou com sinais de deterioração. Requisitos mínimos de qualidade: Produtos íntegros, sadios e frescos; sem danos mecânicos significativos; Grau de maturação adequado ao consumo; Coloração e textura próprias de cada espécie; isentos de odores estranhos.	80	KG	Cantu	29,58	2.366,17
131	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Ameixa (nacional):** Frutas frescas, de primeira qualidade, próprias para consumo humano, colhidas no ponto adequado de maturação, apresentando coloração, sabor e aroma característicos da espécie, com polpa firme e íntegra, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos químicos acima dos limites permitidos, partes deterioradas, amassadas, mofadas, fermentadas ou com sinais de apodrecimento. Requisitos mínimos de qualidade: Frutas íntegras e sadias; Grau de maturação adequado para consumo; Tamanho e aparência uniformes; isentas de danos mecânicos graves; sem odores estranhos ou sinais de contaminação; Embalagem e acondicionamento: A granel ou em caixas plásticas higienizadas e próprias para alimentos; protegidas contra contaminações durante transporte e armazenamento.	150	KG	Cantu	17,89	2.683,52
133	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Batata doce branca:** de primeira qualidade, colhidas recentemente e no ponto adequado de maturação e desenvolvimento, apresentando coloração viva característica da espécie, textura firme e aspecto saudável, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos, partes murchas, amassadas, apodrecidas, mofadas ou com sinais de deterioração. Requisitos mínimos de qualidade: Produtos íntegros, sadios e frescos; sem danos mecânicos significativos; Grau de maturação adequado ao consumo; Coloração e textura próprias de cada espécie; isentos de odores estranhos.	120	KG	Cantu	6,72	806,94
134	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Batata doce roxa:** de primeira qualidade, colhidas recentemente e no ponto adequado de maturação e desenvolvimento, apresentando coloração viva característica da espécie, textura firme e aspecto saudável, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos, partes murchas, amassadas, apodrecidas, mofadas ou com sinais de deterioração. Requisitos mínimos de qualidade: Produtos íntegros, sadios e frescos; sem danos mecânicos significativos; Grau de maturação adequado ao consumo; Coloração e textura próprias de cada espécie; isentos de odores estranhos.	80	kg	Cantu	6,81	545,15
135	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Batata inglesa**: de primeira qualidade, colhidas recentemente e no ponto adequado de maturação e desenvolvimento, apresentando coloração viva característica da espécie, textura firme e aspecto saudável, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos, partes murchas, amassadas, apodrecidas, mofadas ou com sinais de deterioração. Requisitos mínimos de qualidade: Produtos íntegros, sadios e frescos; sem danos mecânicos significativos; Grau de maturação adequado ao consumo; Coloração e textura próprias de cada espécie; isentos de odores estranhos.	900	KG	Cantu	4,71	4.239,72
137	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Beterraba,** de primeira qualidade, colhidas recentemente e no ponto adequado de maturação e desenvolvimento, apresentando coloração viva característica da espécie, textura firme e aspecto saudável, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos, partes murchas, amassadas, apodrecidas, mofadas ou com sinais de deterioração. Requisitos mínimos de qualidade: Produtos íntegros, sadios e frescos; sem danos mecânicos significativos; Grau de maturação adequado ao consumo; Coloração e textura próprias de cada espécie; isentos de odores estranhos.	200	KG	Cantu	6,74	1.348,50
142	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Goiaba vermelha,** Frutas frescas, de primeira qualidade, próprias para consumo humano, colhidas no ponto adequado de maturação, apresentando coloração, sabor e aroma característicos da espécie, com polpa firme e íntegra, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos químicos acima dos limites permitidos, partes deterioradas, amassadas, mofadas, fermentadas ou com sinais de apodrecimento. Requisitos mínimos de qualidade: Frutas íntegras e sadias; Grau de maturação adequado para consumo; Tamanho e aparência uniformes; isentas de danos mecânicos graves; sem odores estranhos ou sinais de contaminação; Embalagem e acondicionamento: A granel ou em caixas plásticas higienizadas e próprias para alimentos; protegidas contra contaminações durante transporte e armazenamento.	50	KG	Cantu	10,17	508,39
144	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Laranja bahia:** Frutas frescas, de primeira qualidade, próprias para consumo humano, colhidas no ponto adequado de maturação, apresentando coloração, sabor e aroma característicos da espécie, com polpa firme e íntegra, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos químicos acima dos limites permitidos, partes deterioradas, amassadas, mofadas, fermentadas ou com sinais de apodrecimento. Requisitos mínimos de qualidade: Frutas íntegras e sadias; Grau de maturação adequado para consumo; Tamanho e aparência uniformes; isentas de danos mecânicos graves; sem odores estranhos ou sinais de contaminação; Embalagem e acondicionamento: A granel ou em caixas plásticas higienizadas e próprias para alimentos; protegidas contra contaminações durante transporte e armazenamento.	300	KG	Cantu	10,76	3.228,30
147	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Mação fuji:** Frutas frescas, de primeira qualidade, próprias para consumo humano, colhidas no ponto adequado de maturação, apresentando coloração, sabor e aroma característicos da espécie, com polpa firme e íntegra, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos químicos acima dos limites permitidos, partes deterioradas, amassadas, mofadas, fermentadas ou com sinais de apodrecimento. Requisitos mínimos de qualidade: Frutas íntegras e sadias; Grau de maturação adequado para consumo; Tamanho e aparência uniformes; isentas de danos mecânicos graves; sem odores estranhos ou sinais de contaminação; Embalagem e acondicionamento: A granel ou em caixas plásticas higienizadas e próprias para alimentos; protegidas contra contaminações durante transporte e armazenamento.	300	KG	Cantu	12,72	3.816,24
148	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Maçã gala**: Frutas frescas, de primeira qualidade, próprias para consumo humano, colhidas no ponto adequado de maturação, apresentando coloração, sabor e aroma característicos da espécie, com polpa firme e íntegra, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos químicos acima dos limites permitidos, partes deterioradas, amassadas, mofadas, fermentadas ou com sinais de apodrecimento. Requisitos mínimos de qualidade: Frutas íntegras e sadias; Grau de maturação adequado para consumo; Tamanho e aparência uniformes; isentas de danos mecânicos graves; sem odores estranhos ou sinais de contaminação; Embalagem e acondicionamento: A granel ou em caixas plásticas higienizadas e próprias para alimentos; protegidas contra	400	KG	Cantu	11,14	4.455,44

	contaminações durante transporte e armazenamento.					
149	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Mamão formosa**: Frutas frescas, de primeira qualidade, próprias para consumo humano, colhidas no ponto adequado de maturação, apresentando coloração, sabor e aroma característicos da espécie, com polpa firme e íntegra, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos químicos acima dos limites permitidos, partes deterioradas, amassadas, mofadas, fermentadas ou com sinais de apodrecimento. Requisitos mínimos de qualidade: Frutas íntegras e sadias; Grau de maturação adequado para consumo; Tamanho e aparência uniformes; isentas de danos mecânicos graves; sem odores estranhos ou sinais de contaminação; Embalagem e acondicionamento: A granel ou em caixas plásticas higienizadas e próprias para alimentos; protegidas contra contaminações durante transporte e armazenamento. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade.	500	KG	Cantu	9,48	4.742,20
150	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Mandioca congelada,** tipo branca, selecionada, proveniente de raízes sadias e no ponto adequado de maturação, submetida a processo de descascamento, higienização, corte em pedaços uniformes e congelamento rápido, apresentando coloração branca a levemente amarelada característica, textura firme antes do preparo e macia após cocção, isenta de partes escuras, fibras duras em excesso, sujidades, insetos, odor estranho ou sinais de deterioração. Requisitos mínimos de qualidade: Raízes selecionadas e bem higienizadas; Cortes uniformes para cozimento adequado; Processo de congelamento rápido (preferencialmente IQF); sem adição de conservantes artificiais; isenta de contaminantes físicos, químicos e microbiológicos; em conformidade com legislação da ANVISA; Embalagem plástica própria para alimentos, resistente, atóxica e bem vedadaCom identificação obrigatória: nome do produto, ingredientes (mandioca), peso líquido, data de fabricação, validade, lote, fabricante, origem e informações nutricionais.	180	KG	Mang Foods	7,75	1.394,89
151	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Manga tommy** Frutas frescas, de primeira qualidade, próprias para consumo humano, colhidas no ponto adequado de maturação, apresentando coloração, sabor e aroma característicos da espécie, com polpa firme e íntegra, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos químicos acima dos limites permitidos, partes deterioradas, amassadas, mofadas, fermentadas ou com sinais de apodrecimento. Requisitos mínimos de qualidade: Frutas íntegras e sadias; Grau de maturação adequado para consumo; Tamanho e aparência uniformes; isentas de danos mecânicos graves; sem odores estranhos ou sinais de contaminação; Embalagem e acondicionamento: A granel ou em caixas plásticas higienizadas e próprias para alimentos; protegidas contra contaminações durante transporte e armazenamento.	800	KG	Cantu	7,70	6.160,00
154	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Melão amarelo**: Frutas frescas, de primeira qualidade, próprias para consumo humano, colhidas no ponto adequado de maturação, apresentando coloração, sabor e aroma característicos da espécie, com polpa firme e íntegra, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos químicos acima dos limites permitidos, partes deterioradas, amassadas, mofadas, fermentadas ou com sinais de apodrecimento. Requisitos mínimos de qualidade: Frutas íntegras e sadias; Grau de maturação adequado para consumo; Tamanho e aparência uniformes; isentas de danos mecânicos graves; sem odores estranhos ou sinais de contaminação; Embalagem e acondicionamento: A granel ou em caixas plásticas higienizadas e próprias para alimentos; protegidas contra contaminações durante transporte e armazenamento.	400	KG	Cantu	7,35	2.941,52
161	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Repolho roxo:** de primeira qualidade, colhidas recentemente e no ponto adequado de maturação e desenvolvimento, apresentando coloração viva característica da espécie, textura firme e aspecto saudável, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos, partes murchas, amassadas, apodrecidas, mofadas ou com sinais de deterioração. Requisitos mínimos de qualidade: Produtos íntegros, sadios e frescos; sem danos mecânicos significativos; Grau de maturação adequado ao consumo; Coloração e textura próprias de cada espécie; isentos de odores estranhos.	60	KG	Cantu	9,17	550,19
164	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Uva sem semente (BRS Vitória, Isis ou Thompson (Sultanina),** Frutas frescas, de primeira qualidade, próprias para consumo humano, colhidas no ponto adequado de maturação, apresentando coloração, sabor e aroma característicos da espécie, com polpa firme e íntegra, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos químicos acima dos limites permitidos, partes deterioradas, amassadas, mofadas, fermentadas ou com sinais de apodrecimento. Requisitos mínimos de qualidade: Frutas íntegras e sadias; Grau de maturação adequado para consumo; Tamanho e aparência uniformes; isentas de danos mecânicos graves; sem odores estranhos ou sinais de contaminação; Embalagem bandejas plásticas 500g.	50	UN	Cantu	14,02	701,22
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 112.497,19 (cento e doze mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos)**				

EMPRESA FORNECEDORA: FERRARI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 51.365.516/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
6	**PANIFICADOS Mini pão francês**: unidade de 25g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	200	kg	Própria	13,75	2.750,00
7	**PANIFICADOS Mini pão francês integral**: unidade de 25g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo integral em pelo menos 80% da massa. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	50	KG	Própria	19,55	977,50
8	**PANIFICADOS Mini pizza pronta.** Recheio queijo muçarela com presunto, em unidades com 15 cm de diâmetro. Massa constituída de farinha de trigo, óleo, fermento biológico e demais ingredientes pertinentes a receita, ingredientes de primeira qualidade, a massa deve estar em ponto correto de cozimento. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Recheio deve conter: molho de tomate, queijo muçarela e presunto ralado, milho, orégano e tomate. **AMOSTRA**.	700	und	Própria	6,50	4.550,00
9	**PANIFICADOS Pão francês**: unidade de em média 50 a 70g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	800	Kg	Própria	11,79	9.432,00
17	**Açúcar mascavo:** açúcar mascavo obtido da concentração do caldo de cana ao natural. A variação de cor deve ser (do dourado ao marrom-escuro). Pacotes de 1 kg, data de fabricação e prazo de validade de	20	UND	Da Nona	13,63	272,60

	acordo com Rdc nº 360/03 - Anvisa. Sugestão de marca: União, Mãe terra.					
18	**Adoçante:** adoçante líquido dietético à BASE DE STEVIA. Ingredientes: água, edulcorante, glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Produto 100% natural. Embalagem de 80 ml. Sugestão de marca: Lowçucar, Jasmine. **AMOSTRA.**	5	UND	Lowçucar	15,30	76,50
19	**Alecrim seco:** acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, fórmula e procedência em pacotes com 10 gramas. Sugestão de marca: Incas, Apti.	30	UND	Incas	5,20	156,00
20	**Ameixa preta seca sem caroço,** obtida a partir de frutos maduros da ameixeira (*Prunus domestica*), submetidos a processo adequado de desidratação, apresentando coloração escura característica, textura macia e sabor adocicado natural. Produto destinado ao consumo humano e adequado para utilização na alimentação escolar. Ingredientes: Ameixa preta seca. *Não conter glúten. Não conter adição de açúcar, corantes, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais.* Características sensoriais: Cor: roxa escura a preta, uniforme; Odor: característico da fruta, isento de odores estranhos; Sabor: adocicado natural, próprio da fruta; Textura: macia, podendo ser levemente firme; Aspecto: frutos íntegros ou cortados, limpos, isentos de sujidades, insetos ou matérias estranhas. Embalagem 100g. **AMOSTRA.**	50	UND	Cantu	9,58	479,00
38	**Chá em sachês individuais,** elaborado a partir de folhas, flores, frutos ou ervas desidratadas de origem vegetal, selecionadas e devidamente processadas, acondicionadas em filtros próprios para infusão, apresentando aroma característico, coloração natural e sabor típico da planta utilizada, isento de impurezas, corpos estranhos, mofo ou sinais de deterioração. Requisitos mínimos de qualidade: Composto exclusivamente por partes vegetais próprias para infusão (camomila, erva-doce, hortelã, chá-mate). Sachês íntegros, bem selados e resistentes; Aroma e sabor característicos da erva declarada; Isento de corantes artificiais, açúcares ou aromatizantes artificiais; Em conformidade com legislação da ANVISA/MAPA; Embalagem: Sachês individuais acondicionados em caixa; Embalagem primária e secundária íntegras, atóxicas e lacradas; Com identificação de: nome do produto, tipo de chá/erva, ingredientes, data de fabricação, validade, lote, fabricante e modo de preparo. Caixas com 10 sachês. Sugestão de marca: Leão, Dr. Oetker. AMOSTRA.	150	UND	Leão	4,80	720,00
40	**Chá mate com frutas em sachês individuais**, elaborado a partir da mistura de folhas secas de erva-mate (Ilex paraguariensis) com frutas desidratadas naturais, como maçã, frutas vermelhas, pêssego, limão, abacaxi ou similares, próprias para infusão, apresentando coloração característica após o preparo, aroma frutado agradável e sabor suave, equilibrado entre o mate e as frutas, sem amargor excessivo. Produto isento de impurezas, corpos estranhos, mofo ou sinais de deterioração; Requisitos mínimos de qualidade: Composto por erva-mate natural e frutas desidratadas próprias para infusão; Sachês íntegros, bem selados e resistentes; Aroma e sabor naturais característicos; Preferencialmente sem adição de açúcares, corantes ou aromatizantes artificiais; Em conformidade com normas da ANVISA/MAPA; Embalagem: Sachês individuais acondicionados em caixa protetora com 25 unidades; embalagem atóxica, lacrada e íntegra; Com identificação de: nome do produto, ingredientes, modo de preparo, data de fabricação, validade, lote e dados do fabricante. Sugestão de marca: Mate Leão, Dr. Oetker. AMOSTRA.	100	UND	Leão	6,95	695,00
46	**Creme de leite sem lactose:** Produto obtido a partir do creme de leite, submetido a tratamento térmico UHT, com adição de enzima lactase para hidrólise da lactose, tornando-o adequado para pessoas com intolerância à lactose. Deve apresentar teor mínimo de gordura conforme legislação vigente para creme de leite. Embalagem cartonada do tipo longa vida 200g. Sugestão de marca: Piracanjuba, Nestle, Frimesa. **AMOSTRA.**	100	UND	Nestlé	6,00	600,00
50	Ervas finas secas: Ervas de uso culinário desidratadas, sem adição de conservantes, glutamato monossódico ou corantes artificiais. No mínimo 5 ingredientes. Embalagem de 500g. Produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. A embalagem deverá estar de acordo com as leis vigentes.	30	UND	Incas	10,20	306,00
75	**Óleo de soja**: refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega. Sugestão de marca: Leve, Suavit.	800	UND	Coamo	7,50	6.000,00
76	**Orégano:** em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; Grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500 gramas; resistente e hermeticamente vedado, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores. Sugestão de marca: Incas.	25	UND	Incas	13,40	335,00
87	**DESCARTÁVEIS Forminha de papel para cupcake:** forminha descartável de papel, colorido, tamanho aproximado 5,5cm de fundo, 4 cm de altura e 7,5 cm de boca. Embalagens com no mínimo 50 unidades.	50	UND	Regina	9,95	497,50
89	**DESCARTÁVEIS Saco plástico** para alimentos de polietileno, transparente, material resistente, que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 7 kg, bobina picotada com 100un. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade. Sugestão de marca: Bompack.	80	UND	Bompack	11,30	904,00
94	**PERECÍVEIS Agnoline congelado de frango**: (massa recheada tipo agnolotti) congelado, elaborado a partir de massa fresca de trigo devidamente preparada e recheada com ingredientes alimentícios próprios para consumo, deve ser recheado com frango de alta qualidade, com massa fina e saborosa. A embalagem deve ser de 400 à 500g, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente, como dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. A data de validade deve ser claramente indicada na embalagem, com prazo mínimo de 30 dias e a data de fabricação não superior a 10 dias. **AMOSTRA.**	350	UND	Sabor de Mãe	24,00	8.400,00
95	**PERECÍVEIS Carne bovina (patinho) no corte em iscas**; Carne bovina fresca ou congelada, proveniente do corte patinho, obtida de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária oficial, apresentando coloração vermelho-viva característica, textura firme, fibras finas e baixo teor de gordura aparente, isenta de ossos, cartilagens excessivas, hematomas, odor estranho, sujidades ou sinais de deterioração. Sendo	300	KG	Novicarnes	47,40	14.220,00

	previamente beneficiadas no **corte ISCAS**, com formato de **1 cm por 4 cm.** Embalagem própria para alimentos, atóxica, resistente e lacrada a vácuo ou bem selada; Com identificação de: nome do produto, tipo de corte, peso líquido, data de abate/processamento, validade, lote, procedência e selo de inspeção sanitária. Deverá ser acondicionada em embalagem de **1kg**. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas. Deve ter certificado de inspeção. **AMOSTRA.**					
96	**PERECÍVEIS Carne bovina tipo músculo PICADA**: Carne bovina fresca ou congelada, proveniente do corte músculo (dianteiro ou traseiro), obtida de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária oficial, apresentada em cubos ou pedaços uniformes, de coloração vermelho-viva característica, textura firme e fibras longas, com baixo a moderado teor de gordura aparente, isenta de ossos, cartilagens excessivas, hematomas, sujidades, odor estranho ou sinais de deterioração. **Tamanho adequado do corte de 2cm a 3cm**. Pedaços uniformes para cocção adequada; Isento de tecidos indesejáveis em excesso. Em embalagens de 1kg, devidamente selada, com especificação de peso, data da manipulação, validade, do produto e marca/procedência. **AMOSTRA.**	200	KG	Novicarnes	29,80	5.960,00
97	**PERECÍVEIS Carne bovina (patinho) moída**: Carne bovina fresca ou congelada, proveniente do corte patinho, obtida de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária oficial, apresentando coloração vermelho-viva característica, textura firme, fibras finas e baixo teor de gordura aparente, isenta de ossos, cartilagens excessivas, hematomas, odor estranho, sujidades ou sinais de deterioração. Embalagem própria para alimentos, atóxica, resistente e lacrada a vácuo ou bem selada; Com identificação de: nome do produto, tipo de corte, peso líquido, data de abate/processamento, validade, lote, procedência e selo de inspeção sanitária. Deverá ser acondicionada em embalagem de **1kg**. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas. Deve ter certificado de inspeção. **AMOSTRA.**	350	KG	Novicarnes	31,20	10.920,00
98	**PERECÍVEIS Carne de frango caipira picado,** fresca ou congelada, proveniente de aves criadas em sistema semi-intensivo ou extensivo, com acesso ao ambiente externo, alimentadas conforme boas práticas de produção, abatidas sob inspeção sanitária oficial, apresentando coloração amarelada característica, textura firme, sabor mais acentuado e baixo teor de gordura aparente, isenta de odores estranhos, hematomas, sujidades, penas, vísceras ou sinais de deterioração. Requisitos mínimos de qualidade: Proveniente de frango caipira ou colonial conforme classificação do produtor; Carne íntegra, limpa e própria para consumo; Baixo teor de gordura visível; Sem adição de conservantes artificiais; Proveniente de estabelecimento com inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM); Em conformidade com legislação do MAPA/ANVISA. Embalagem própria para alimentos, resistente, atóxica, lacrada (preferencialmente a vácuo ou bem selada); Com identificação de: nome do produto, tipo de corte (inteiro, coxa, sobrecoxa, peito, em pedaços), peso líquido, data de processamento, validade, lote, procedência e selo de inspeção; Validade: Refrigerado: conforme orientação do fabricante. A embalagem deve estar em conformidade com a Legislação Vigente. **AMOSTRA.**	80	KG	União	23,90	1.912,00
102	**PERECÍVEIS Carne filé de tilápia,** sem espinhas e sem couro/pele, congelado, com cor, cheiro e sabor característicos. Acondicionado em embalagem atóxica e resistente, adequadas para transporte e armazenamento. As embalagens devem ser devidamente rotuladas conforme a legislação vigente, contendo informações obrigatórias, como dados do fornecedor, data de validade, número de lote e informações nutricionais. O produto deve estar em conformidade com as exigências do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) e da ANVISA, com inspeção obrigatória do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIP) e/ou Serviço de Inspeção Federal (SIF). **AMOSTRA.**	200	KG	União	43,74	8.748,00
103	**PERECÍVEIS Carne suína pernil PICADA** fresca ou congelada, Carne suína fresca ou congelada, proveniente do corte pernil, obtida de suínos sadios abatidos sob inspeção sanitária oficial, apresentada em cubos ou pedaços uniformes, de coloração rosada característica, textura firme e macia, com baixo teor de gordura aparente, isenta de ossos, cartilagens excessivas, hematomas, sujidades, odor estranho ou sinais de deterioração. **Tamanho adequado do corte de 2cm a 3cm.** Pedaços uniformes para cocção adequada; Isento de tecidos indesejáveis em excesso; Proveniente de estabelecimento com inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM); Conforme legislação do MAPA e ANVISA; acondicionada em embalagem adequada com rótulo indicando data de validade. **AMOSTRA.**	300	KG	Miolar	19,99	5.997,00
125	**PERECÍVEIS Suco pasteurizado: sabor laranja.** Puro suco da fruta, **sem adição de água, açúcar e conservantes**. Deve estar embalado em garrafa plástica transparente, atóxica, com rótulo visível contendo as especificações do produto, data de fabricação e validade. Deve ser refrigerado. Embalagem de 3 L (3000 ml), e não deve estar amassada ou mal conservada. Sugestão de marca: Prats. **AMOSTRA.**	300	UND	Prats	41,30	12.390,00
132	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Banana tipo caturra**, Frutas frescas, de primeira qualidade, próprias para consumo humano, colhidas no ponto adequado de maturação, apresentando coloração, sabor e aroma característicos da espécie, com polpa firme e íntegra, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos químicos acima dos limites permitidos, partes deterioradas, amassadas, mofadas, fermentadas ou com sinais de apodrecimento. Requisitos mínimos de qualidade: Frutas íntegras e sadias; Grau de maturação adequado para consumo; Tamanho e aparência uniformes; isentas de danos mecânicos graves; sem odores estranhos ou sinais de contaminação; Embalagem e acondicionamento: A granel ou em caixas plásticas higienizadas e próprias para alimentos; protegidas contra contaminações durante transporte e armazenamento. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade.	2000	KG	Cantu	4,65	9.300,00
136	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Batata salsa:** amarelo comum extra, entende-se por mandioquinha salsa, batata baroa ou batata salsa a raiz tuberosa da espécie arracacia xanthorrhiz, bancroft. Os tubérculos devem ser suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Devem estar livres de enfermidades, livres da maior parte possível de terra aderente a casca.	250	KG	R$ 14,06	12,79	3.197,50
138	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Caqui chocolate**: Frutas frescas, de primeira qualidade, próprias para consumo humano, colhidas no ponto adequado de maturação, apresentando coloração, sabor e aroma característicos da espécie, com polpa firme e íntegra, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos químicos acima dos limites permitidos, partes deterioradas, amassadas, mofadas, fermentadas ou com sinais de apodrecimento. Requisitos mínimos de qualidade: Frutas íntegras e sadias; Grau de maturação adequado para consumo; Tamanho	150	KG	Cantu	13,40	2.010,00

	e aparência uniformes; isentas de danos mecânicos graves; sem odores estranhos ou sinais de contaminação; Embalagem e acondicionamento: A granel ou em caixas plásticas higienizadas e próprias para alimentos; protegidas contra contaminações durante transporte e armazenamento.					
139	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Cebola branca** de primeira qualidade, colhidas recentemente e no ponto adequado de maturação e desenvolvimento, apresentando coloração viva característica da espécie, textura firme e aspecto saudável, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos, partes murchas, amassadas, apodrecidas, mofadas ou com sinais de deterioração. Requisitos mínimos de qualidade: Produtos íntegros, sadios e frescos; sem danos mecânicos significativos; Grau de maturação adequado ao consumo; Coloração e textura próprias de cada espécie; isentos de odores estranhos.	700	KG	Cantu	4,03	2.821,00
140	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Cenoura**: de primeira qualidade, colhidas recentemente e no ponto adequado de maturação e desenvolvimento, apresentando coloração viva característica da espécie, textura firme e aspecto saudável, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos, partes murchas, amassadas, apodrecidas, mofadas ou com sinais de deterioração. Requisitos mínimos de qualidade: Produtos íntegros, sadios e frescos; sem danos mecânicos significativos; Grau de maturação adequado ao consumo; Coloração e textura próprias de cada espécie; isentos de odores estranhos.	350	KG	Cantu	4,89	1.711,50
141	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Chuchu**: de primeira qualidade, colhidas recentemente e no ponto adequado de maturação e desenvolvimento, apresentando coloração viva característica da espécie, textura firme e aspecto saudável, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos, partes murchas, amassadas, apodrecidas, mofadas ou com sinais de deterioração. Requisitos mínimos de qualidade: Produtos íntegros, sadios e frescos; sem danos mecânicos significativos; Grau de maturação adequado ao consumo; Coloração e textura próprias de cada espécie; isentos de odores estranhos.	120	KG	Cantu	5,15	618,00
143	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Kiwi importado,** Frutas frescas, de primeira qualidade, próprias para consumo humano, colhidas no ponto adequado de maturação, apresentando coloração, sabor e aroma característicos da espécie, com polpa firme e íntegra, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos químicos acima dos limites permitidos, partes deterioradas, amassadas, mofadas, fermentadas ou com sinais de apodrecimento. Requisitos mínimos de qualidade: Frutas íntegras e sadias; Grau de maturação adequado para consumo; Tamanho e aparência uniformes; isentas de danos mecânicos graves; sem odores estranhos ou sinais de contaminação; Embalagem e acondicionamento: A granel ou em caixas plásticas higienizadas e próprias para alimentos; protegidas contra contaminações durante transporte e armazenamento.	50	KG	Cantu	29,50	1.475,00
145	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Laranja pera:** Frutas frescas, de primeira qualidade, próprias para consumo humano, colhidas no ponto adequado de maturação, apresentando coloração, sabor e aroma característicos da espécie, com polpa firme e íntegra, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos químicos acima dos limites permitidos, partes deterioradas, amassadas, mofadas, fermentadas ou com sinais de apodrecimento. Requisitos mínimos de qualidade: Frutas íntegras e sadias; Grau de maturação adequado para consumo; Tamanho e aparência uniformes; isentas de danos mecânicos graves; sem odores estranhos ou sinais de contaminação; Embalagem e acondicionamento: A granel ou em caixas plásticas higienizadas e próprias para alimentos; protegidas contra contaminações durante transporte e armazenamento.	300	KG	Cantu	4,89	1.467,00
146	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Limão Taiti**: Frutas frescas, de primeira qualidade, próprias para consumo humano, colhidas no ponto adequado de maturação, apresentando coloração, sabor e aroma característicos da espécie, com polpa firme e íntegra, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos químicos acima dos limites permitidos, partes deterioradas, amassadas, mofadas, fermentadas ou com sinais de apodrecimento. Requisitos mínimos de qualidade: Frutas íntegras e sadias; Grau de maturação adequado para consumo; Tamanho e aparência uniformes; isentas de danos mecânicos graves; sem odores estranhos ou sinais de contaminação; Embalagem e acondicionamento: A granel ou em caixas plásticas higienizadas e próprias para alimentos; protegidas contra contaminações durante transporte e armazenamento.	50	KG	Cantu	6,90	345,00
152	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Maracujá amarelo,** Frutas frescas, de primeira qualidade, próprias para consumo humano, colhidas no ponto adequado de maturação, apresentando coloração, sabor e aroma característicos da espécie, com polpa firme e íntegra, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos químicos acima dos limites permitidos, partes deterioradas, amassadas, mofadas, fermentadas ou com sinais de apodrecimento. Requisitos mínimos de qualidade: Frutas íntegras e sadias; Grau de maturação adequado para consumo; Tamanho e aparência uniformes; isentas de danos mecânicos graves; sem odores estranhos ou sinais de contaminação; Embalagem e acondicionamento: A granel ou em caixas plásticas higienizadas e próprias para alimentos; protegidas contra contaminações durante transporte e armazenamento.	30	KG	Cantu	16,80	504,00
153	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Melancia**: Frutas frescas, de primeira qualidade, próprias para consumo humano, colhidas no ponto adequado de maturação, apresentando coloração, sabor e aroma característicos da espécie, com polpa firme e íntegra, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos químicos acima dos limites permitidos, partes deterioradas, amassadas, mofadas, fermentadas ou com sinais de apodrecimento. Requisitos mínimos de qualidade: Frutas íntegras e sadias; Grau de maturação adequado para consumo; Tamanho e aparência uniformes; isentas de danos mecânicos graves; sem odores estranhos ou sinais de contaminação; Embalagem e acondicionamento: A granel ou em caixas plásticas higienizadas e próprias para alimentos; protegidas contra contaminações durante transporte e armazenamento.	1200	KG	Cantu	3,15	3.780,00
155	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Melão sapo**: Frutas frescas, de primeira qualidade, próprias para consumo humano, colhidas no ponto adequado de maturação, apresentando coloração, sabor e aroma característicos da espécie, com polpa firme e íntegra, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos químicos acima dos limites permitidos, partes deterioradas, amassadas, mofadas, fermentadas ou com sinais de apodrecimento. Requisitos mínimos de qualidade: Frutas íntegras e sadias; Grau de maturação adequado para consumo; Tamanho e aparência uniformes; isentas de danos mecânicos graves; sem odores estranhos ou sinais de contaminação; Embalagem e acondicionamento: A granel ou em caixas plásticas higienizadas e próprias para alimentos; protegidas contra contaminações durante transporte e armazenamento.	300	KG	Cantu	8,50	2.550,00
156	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Morango in natura**, Frutas frescas, de primeira qualidade, próprias para consumo humano, colhidas no ponto	200	UND	Cantu	31,80	6.360,00

	adequado de maturação, apresentando coloração, sabor e aroma característicos da espécie, com polpa firme e íntegra, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos químicos acima dos limites permitidos, partes deterioradas, amassadas, mofadas, fermentadas ou com sinais de apodrecimento. Requisitos mínimos de qualidade: Frutas íntegras e sadias; Grau de maturação adequado para consumo; Tamanho e aparência uniformes; isentas de danos mecânicos graves; sem odores estranhos ou sinais de contaminação; Embalagem e acondicionamento: A granel ou em caixas plásticas higienizadas e próprias para alimentos; protegidas contra contaminações durante transporte e armazenamento. Embalagem de plástico transparente e resistente atóxica de 250g.					
157	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Pepino caipira,** de primeira qualidade, colhidas recentemente e no ponto adequado de maturação e desenvolvimento, apresentando coloração viva característica da espécie, textura firme e aspecto saudável, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos, partes murchas, amassadas, apodrecidas, mofadas ou com sinais de deterioração. Requisitos mínimos de qualidade: Produtos íntegros, sadios e frescos; sem danos mecânicos significativos; Grau de maturação adequado ao consumo; Coloração e textura próprias de cada espécie; isentos de odores estranhos.	100	Kg	Cantu	5,65	565,00
158	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Pèssego nacional:** Frutas frescas, de primeira qualidade, próprias para consumo humano, colhidas no ponto adequado de maturação, apresentando coloração, sabor e aroma característicos da espécie, com polpa firme e íntegra, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos químicos acima dos limites permitidos, partes deterioradas, amassadas, mofadas, fermentadas ou com sinais de apodrecimento. Requisitos mínimos de qualidade: Frutas íntegras e sadias; Grau de maturação adequado para consumo; Tamanho e aparência uniformes; isentas de danos mecânicos graves; sem odores estranhos ou sinais de contaminação; Embalagem e acondicionamento: A granel ou em caixas plásticas higienizadas e próprias para alimentos; protegidas contra contaminações durante transporte e armazenamento.	150	KG	Cantu	8,08	1.212,00
159	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Pera Williams,** Frutas frescas, de primeira qualidade, próprias para consumo humano, colhidas no ponto adequado de maturação, apresentando coloração, sabor e aroma característicos da espécie, com polpa firme e íntegra, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos químicos acima dos limites permitidos, partes deterioradas, amassadas, mofadas, fermentadas ou com sinais de apodrecimento. Requisitos mínimos de qualidade: Frutas íntegras e sadias; Grau de maturação adequado para consumo; Tamanho e aparência uniformes; isentas de danos mecânicos graves; sem odores estranhos ou sinais de contaminação; Embalagem e acondicionamento: A granel ou em caixas plásticas higienizadas e próprias para alimentos; protegidas contra contaminações durante transporte e armazenamento.	150	KG	Cantu	11,99	1.798,50
160	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Pimentão verde:** de primeira qualidade, colhidas recentemente e no ponto adequado de maturação e desenvolvimento, apresentando coloração viva característica da espécie, textura firme e aspecto saudável, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos, partes murchas, amassadas, apodrecidas, mofadas ou com sinais de deterioração. Requisitos mínimos de qualidade: Produtos íntegros, sadios e frescos; sem danos mecânicos significativos; Grau de maturação adequado ao consumo; Coloração e textura próprias de cada espécie; isentos de odores estranhos.	200	KG	Cantu	8,14	1.628,00
162	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Repolho verde** de primeira qualidade, colhidas recentemente e no ponto adequado de maturação e desenvolvimento, apresentando coloração viva característica da espécie, textura firme e aspecto saudável, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos, partes murchas, amassadas, apodrecidas, mofadas ou com sinais de deterioração. Requisitos mínimos de qualidade: Produtos íntegros, sadios e frescos; sem danos mecânicos significativos; Grau de maturação adequado ao consumo; Coloração e textura próprias de cada espécie; isentos de odores estranhos.	120	KG	Cantu	4,89	586,80
163	**PERECÍVEIS HORTIFRUTI Tomate saladete ou longa vida**: de primeira qualidade, colhidas recentemente e no ponto adequado de maturação e desenvolvimento, apresentando coloração viva característica da espécie, textura firme e aspecto saudável, livres de sujidades, insetos, parasitas, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos, partes murchas, amassadas, apodrecidas, mofadas ou com sinais de deterioração. Requisitos mínimos de qualidade: Produtos íntegros, sadios e frescos; sem danos mecânicos significativos; Grau de maturação adequado ao consumo; Coloração e textura próprias de cada espécie; isentos de odores estranhos.	1000	KG	Cantu	6,41	6.410,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 145.637,40 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**				

EMPRESA FORNECEDORA: IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 54.186.728/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
15	**Açúcar cristal branco**, de origem vegetal (cana-de-açúcar), constituído por cristais homogêneos, secos e soltos, de coloração clara característica, isento de impurezas, sujidades, insetos, grumos endurecidos, fermentação ou umidade excessiva. Requisitos mínimos de qualidade: Obtido exclusivamente da cana-de-açúcar; Cristais uniformes, soltos e bem definidos; Cor branca a levemente amarelada, própria do produto; Isento de odores estranhos e sabores anormais; Livre de contaminantes físicos, químicos e biológicos; Em conformidade com legislação da ANVISA e MAPA; Embalagem primária resistente, de 5 kl, atóxica, lacrada e íntegra; Com identificação obrigatória de: Nome do produto; Peso líquido; Ingredientes; Data de fabricação e validade; Número do lote; Dados do fabricante; Informação nutricional. **AMOSTRA**	180	UND	Alto Alegre	14,90	2.682,00
24	**Arroz parboilizado tipo 1:** beneficiado, de grãos longos e uniformes, submetido ao processo hidrotérmico (parboilização), que preserva parte dos nutrientes do grão, apresentando coloração amarelada característica, íntegro, limpo, seco e solto, isento de impurezas, insetos, fragmentos de casca, grãos mofados, quebrados em excesso ou com odor estranho. Requisitos mínimos de qualidade: Grãos longos, uniformes e bem beneficiados; Coloração amarelada típica do arroz parboilizado; Baixo percentual de grãos quebrados (conforme padrão legal); Isento de matérias estranhas, sujidades e pragas; Sem odor estranho ou sinais de umidade; Em conformidade com padrões do MAPA/ANVISA. Embalagem primária resistente, atóxica, lacrada e íntegra; embalagem de 5kl.	350	UND	Grão de Ouro	13,10	4.585,00
41	**Coco ralado**: desidratado sem açúcar, flocos grandes. Pacotes de 100gr. o produto deve ser obtido do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera l.), através de processo tecnológico adequado, podendo ser parcialmente desengordurado ou não. Aspecto, cor, odor e sabor característicos, umidade	30	UND	Sococo	6,80	204,00

	max.de 4% e acidez mx de 4,5%. as características físicas, microbiológicas, pesos e medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve estar de acordo com a resolução- rdc n°83 de 15/09/2000 Anvisa/ms. Sugestão de marcas: Sococo, Apti.					
45	**Creme de leite:** Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto. Embalagem 200g. Sugestão de marca: Piracanjuba, Nestle, Frimesa. **AMOSTRA.**	350	UND	Terra Viva	2,65	927,50
55	**Feijão preto tipo 1,** isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem a aparência e qualidade. Produto da última safra. Embalados em pacotes de 1 kg em polietileno transparente, atóxico e resistente. Máximo de impurezas: 0,5%; umidade máxima: 15%. Valores nutricionais aproximados por 100g: 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem deve conter data de fabricação e validade. Certificado de classificação de grãos pelo Ministério da Agricultura obrigatório. Sugestões de marca: Urbano, Rei da Mesa. **AMOSTRA.**	250	UND	Cinderela	4,46	1.115,00
81	**Sal refinado iodado**: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega. Sugestão de marca: Cisne, Diana.	250	UND	5 Estrelas	1,26	315,00
93	**PERECÍVEIS Água de coco integral,** obtida exclusivamente do líquido natural de cocos verdes sadios, sem diluição, sem adição de açúcares, corantes, conservantes artificiais ou aromatizantes, submetida a processo de pasteurização ou esterilização permitido pela legislação sanitária, apresentando coloração límpida a levemente opalescente, sabor naturalmente adocicado suave e aroma característico. Requisitos mínimos de qualidade: Composição 100% água de coco natural; Sem adição de açúcar, adoçantes ou conservantes artificiais; Sabor e aroma naturais característicos; Isenta de fermentação, sedimentos anormais ou impurezas; Em conformidade com legislação da ANVISA/MAPA; Embalagem primária atóxica, resistente e hermeticamente fechada (caixa longa vida, garrafa); Com identificação obrigatória de: Nome do produto; Ingredientes (100% água de coco); Volume líquido; Data de fabricação e validade; Lote; Fabricante; Informação nutricional. Embalagem de 900ml a 1 litro. Sugestão de marcas: Sococo, Campo Largo, Obrigado. **AMOSTRA.**	300	UND	Vitcoco	13,05	3.915,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 13.743,50 (treze mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**				
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 386.273,09 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e nove centavos)						

Bom Sucesso do Sul, 30 de Abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:46930E29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1471/2026 DATA: 30-04-2026

SÚMULA: Concede Avanço Funcional aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base nas Leis Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais) de 23/03/2012, nasavaliações efetuadas e tendo em vista a pontuação dos avaliados,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Avanço Funcional aos Servidores Públicos abaixo relacionados, tendo em vista terem atingido a pontuação exigida, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
01	123437/1	Adriana Chiodi Dallabrida	Merendeira	II	15
02	122041/1	Adriana de Oliveira	Zeladora	II	18
03	123486/1	Adrielli Camargo da Silva	Agente Comun. de Saúde	I	58
04	123464/1	Albino Junior Rheinheimer	Motorista	I	46
05	120891/1	Andréia Luzia Dickel	Zeladora	II	21
06	123462/1	Anna Paula Balzan	Enfermeira	I	84
07	123504/1	Antonio Cezar Kleinhans	Odontólogo	I	116
08	115051/1	Aparecido Carmo de Assis	Motorista	I	34
09	123487/1	Barbara Karine Zeni	Agente de Administração	I	41
10	123455/1	Barbara MarcaScapini	Enfermeira	I	82
11	121861/1	Bernadete Gonçalves Cavalheiro	Auxiliar de Serv. Gerais	II	16
12	115891/1	Bernadete Teresinha Tondo Gugel	Agente de Serviços Públicos	I	55
13	123475/1	Carla Fernanda G. G. dos Santos	Agente Combate Endemias	I	49
14	115791/1	Cleuza Maria da Silva	Agente de Administração	I	53
15	123477/1	Daniella Scalon	Agente Comun. de Saúde	I	50
16	123492/1	Dulciane Magnabosco Fronteli	Merendeira	II	13
17	123446/1	Eliane Terezinha Verdi Rayzer	Zeladora	II	16
18	123440/1	Érico Matiasso	Motorista	I	36
19	123472/1	Fabiana Maria H. do C. Hofstetter	Agente Comun. de Saúde	I	58
20	123241/1	Flavio de Lima	Operador de Máquinas	I	49

21	123733/1	Gian Carlos Ferri	Agente de Administração	I	42
22	115111/1	Gilmar Antonio Roman	Motorista	I	44
23	123436/1	Giovani Felippe	Mecânico	I	42
24	123470/1	Idinei Marcos de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	II	11
25	123438/1	Ivete da Silva	Merendeira	II	15
26	123412/1	Ivonete Ribeiro LeandroJarutais	Agente Comun. de Saúde	I	54
27	123777/1	Jeimme Fatima Miotti	Auxiliar de Serviços Gerais	II	13
28	123488/1	João Cesar Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	II	11
29	123410/1	Jucelia Nunes da Silva	Agente Comun. de Saúde	I	58
30	123395/1	Jussara Pereira dos S. de Carvalho	Merendeira	II	16
31	120901/1	Leonice de Marcos de Morais	Zeladora	II	18
32	123397/1	Lídia dos Reis Neckel Leite	Zeladora	II	15
33	123450/1	Lori de Fatima Natali Criveletto	Zeladora	II	15
34	123461/1	Luciane Sebastião	Agente Comun. de Saúde	I	50
35	123483/1	Luiz Carlos Ottoni Gugel	Operador de Máquinas	I	39
36	123417/1	Marceli da Silva Dalcanalle	Agente Comun. de Saúde	I	58
37	123605/1	Marcelo Jurkovski	Operador de Máquinas	I	47
38	123421/1	Maria Noeli Hofmã Bilibio	Agente Comun. de Saúde	I	58
39	123490/1	Maria Rosa Mânica	Zeladora	II	13
40	120911/1	Marinêz Maria ManfrinCecato	Zeladora	II	18
41	123497/1	Marli Ferreira da Silva Nardino	Zeladora	II	15
42	123579/1	Max Raphael Pessatto	Pedreiro	I	26
43	123408/1	Michael Douglas de A. Ruths	Agente Comun. de Saúde	I	57
44	116121/1	Neiva de Lima Walter	Auxiliar de Serviços Gerais	II	28
45	123441/1	Nelio Luiz Hofstetter	Pedreiro	I	40
46	120871/1	Neusa Suptil Difranceschi	Zeladora	II	27
47	123738/1	Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	I	29
48	123491/1	Odilce Terezinha Parolin	Enfermeira	I	84
49	119821/1	Osni Miguel	Vigia	II	16
50	122881/1	Patricia Cristina Hoffmann	Psicóloga	I	68
51	115351/1	Paulo José Beppler	Agente de Serviços Públicos	I	53
52	123606/1	Rafael Nepomuceno	Operador de Máquinas	I	47
53	123686/1	Regiane Jora	Merendeira	II	12
54	114241/1	Roberto Dalla Nora	Motorista	I	33
55	123467/1	Robson Lucas de Moraes	Técnico Agropecuário	I	60
56	123482/1	Rodrigo Belinato	Operador de Máquinas	I	39
57	123468/1	Roselaine Loeblein	Zeladora	II	13
58	123409/1	Silvonei Gomes de Lima	Agente Comun. de Saúde	I	55
59	123411/1	Sirlei Terezinha Marques	Agente Comun. de Saúde	I	57
60	123398/1	Sirlene Glaser	Zeladora	II	11
61	123463/1	Soraya Buenos Aires	Enfermeira	I	78
62	123416/1	Suelen Cristina Zoroteo Pereira	Agente Comun. de Saúde	I	57
63	114481/1	Valdemir Rodrigues	Técnico Agropecuário	I	73
64	118761/1	Valdir Chiarello	Vigia	II	17
65	123433/1	Zelinda Pimentel Patrício Zaleski	Auxiliar de Serviços Gerais	II	14

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:4600A942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 148/2026 DATA: 30-04-2026

SÚMULA: Concede Avanço de Classe aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 41 a 49, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Avanço de Classe, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme avaliações efetuadas e tendo em vista terem atingido a pontuação exigida, passando os mesmos a ocuparem as seguintes classes:

N.º	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
01	123541/1	Aline Salla	Professor - LF 01	C	7
02	114962/1	Ana Lizete Amaral	Professor - LF 02	C	16
03	123629/1	Carla Inês Sell	Professor Ed. Infantil	C	5
04	123400/1	Cheila Barboza Raizel de Meira	Professor - LF 01	C	8
05	123514/1	Diana Antunes Moreira	Professor Ed. Infantil	C	5
06	115821/1	Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professor - LF 01	C	17
07	123578/1	Fatima Jussara Gonzatto dos Santos	Professor Ed. Infantil	C	5
08	123744/1	Francieli dos Santos M. da Silva	Professor - LF 01	C	6
09	115841/1	Iara Pessatto	Professor - LF 01	C	17
10	115842/1	Iara Pessatto	Professor - LF 02	C	15
11	115692/1	Janete Inez Alberti Samuelsson	Professor - LF 02	C	16
12	116222/1	Joceli Aparecida Castro	Professor - LF 02	C	14
13	114281/1	Joseany Nascimento Mattos	Professor - LF 01	C	17
14	123231/1	Karine Knecht de Souza	Professor - LF 01	C	9

15	121681/1	Kelly Simone Kopper Ribeiro	Professor - LF 01	C	9
16	114932/1	Leoneide Fátima Quinhones	Professor - LF 02	C	16
17	110791/1	Leonita Wiesenhutter Rodrigues	Professor - LF 01	C	18
18	123735/1	Lidiane Zanela	Professor - LF 01	B	6
19	117721/1	Luciane Fagundes Alievi	Professor - LF 01	C	16
20	123627/1	Lucimar Candida Martins Szekut	Professor Ed. Infantil	C	5
21	119732/1	Marcia Aparecida Szekut Alves	Professor - LF 01	C	9
22	123568/1	Maria Rosa Chagas Dallazen	Professor - LF 01	C	7
23	123745/1	Neiva Maria Piloni Felimberti	Professor - LF 01	C	6
24	123628/1	Noeli Dallabrida	Professor Ed. Infantil	C	5
25	123465/1	Rafael Rodrigues	Professor - LF 01	C	8
26	120031/1	Regina Maria Scherer Dallabrida	Professor - LF 01	C	14
27	116891/1	Rosane Dolores Jope Wollmer	Professor - LF 01	C	17
28	116892/1	Rosane Dolores Jope Wollmer	Professor - LF 02	C	14
29	119801/1	Rosane Kafer	Professor Ed. Infantil	C	6
30	123485/1	Rosangela Rosemeri da R. Bernardi	Professor - LF 01	C	8
31	119741/1	Rose Kelli Timm dos Santos	Professor Ed. Infantil	C	6
32	123746/1	Rozemeri Aparecida Scherer Fortes	Professor - LF 01	C	6
33	115831/1	Soely Raizel de Meira dos Santos	Professor - LF 01	C	18
34	119751/1	Tatiana Grasiela Thomazi	Professor Ed. Infantil	C	6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E067DFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 177/2026 DATA: 30-04-2026

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr.	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123558/1	Angelica Maria Candido Villa	Agente de Administração	2025 / 2026	10	05-05-26 a 14-05-26	15-05-26
124201/1	Claudia Resena da Silva	Agente de Atendimento ao Público	2025 / 2026	10	01-04-26 a 10-04-26	13-04-26
124194/1	Eloisa Einsweler	Agente de Administração	2025 / 2026	05*	11-05-26 a 15-05-26	18-05-26
123466/1	Jaime Paulo Parmigiani	Técnico em Segurança do Trabalho	2023 / 2024	30	27-04-26 a 26-05-26	27-05-26
118181/1	Jane Andreoli Biasuz	Agente de Administração	2024 / 2025	05*	06-04-26 a 10-04-26	13-04-26
123421/1	Maria Noeli Hofma Bilibio	Agente Comunitário de Sáude	2024 / 2025	05	27-04-26 a 01-05-26	05-05-26
123491/1	Odilce Terezinha Parolin	Enfermeira	2023 / 2024	25	06-04-26 a 30-04-26	05-05-26
124332/1	Patricia Sinhorin Prates	Agente de Administração	2025 / 2026	05	22-04-26 a 26-04-26	27-04-26
123506/1	Roseni Joana Gavenda	Agente Comunitário de Sáude	2024 / 2025	05	13-04-26 a 17-04-26	20-04-26
123510/1	Tatieli de Salles	Agente Comunitário de Saúde	2024 / 2025	15	05-05-26 a 19-05-26	20-05-26

*****Servidores que além dos dias gozados de férias, converteram 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:0BAE7696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 - PROCESSO Nº 002/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representada pela Senhor (a) Alana Karolina de Souza Bueno Secretário(a) Municipal de Administração e Comunicação, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXXXXX e portadora da Carteira de Identidade RG XXXXXX SSP PR, através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, residente e domiciliada em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **BAGGIO & ORMENEZE - ENGENHARIA E ARQUITETURA - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.867.697/0001-72,** com sede a Rua Coronel Emílio Gomes, 907, sala 01 Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado de Paraná, CEP 86410000,

Telefone: 43-99147-0901-43-3536-1103 E-mail: alexandre-ormeneze@uol.com.br, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Alexandre Augusto Ormeneze, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXX SSP/PRe CPF nº XXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado de Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do CONTRATO Nº 088/2023 – Pregão Eletrônico Nº 035/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo do contrato nº 088/2023, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria na Elaboração e Acompanhamento de Projetos de Engenharia Civil de Arquitetura e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Fica aditivado o valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	28236	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA** - Possuir no mínimo 01 (um) profissional, para executar no mínimo 40 horas técnicas semanais devendo ao menos 30 horas serem executadas com expediente no Departamento de Engenharia: a) A carga horaria deve ser cumprida conforme horário de expediente e funcionamento do Departamento de Engenharia, de acordo com a Secretaria de Administração; b) O controle de frequência se fara através de acompanhamento de chefia imediata a ser estabelecida no momento da contratação, que deverá informar quaisquer ausências ao fiscal do contrato, para que sejam tomadas as devidas providências (notificação e abertura de procedimentos administrativo), por se tratar de prestação de serviço de pessoa jurídica, ausências são consideradas motivos para notificação; Serviços a serem executados: Elaboração de projetos estruturais em concreto armado e em estrutura metálica, pontes, bueiros e muros de arrimo, elétrico, tubulação telefônica e lógica, hidráulico/sanitário, projetos arquitetônicos, urbanísticos, e paisagísticos, drenagem urbana, pavimentação asfáltica e poliédrica, teste de percolação do solo, orçamentos, cronogramas, memoriais descritivos, especificações técnicas e pareceres técnicos, elaboração de laudos e avaliações, emissão de alvarás e habite-se; (Emissão de ARTs), Acompanhamento rigoroso de todos os projetos do município, desde a elaboração até a aprovação final pelos órgãos das esferas Estaduais e Federais. A empresa deverá disponibilizar equipamentos e veículos para que seu técnico desenvolva suas atividades.	SRV	12	R$ 9.500,00	114.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
Fica aditivada ao contrato nº 088/2023 o prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja, até 03/05/2027.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 088/2023– Pregão Eletrônico Nº 035/2023 e aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 30 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO	***BAGGIO & ORMENEZE -ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA***
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:7363BF76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO PATRIMONIAL CATANDUVAS-PREV

BALANÇO PATRIMONIAL			
Período: 01/01/2025 Até 31/12/2025			
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2025
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	1,44
Créditos a Curto Prazo		5.678.695,36	2.915.922,72
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		24.269.539,53	21.727.391,78
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		29.948.234,89	24.643.315,94
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		80.871.475,94	80.871.475,94
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		80.871.475,94	80.871.475,94
TOTAL DO ATIVO		**110.819.710,83**	**105.514.791,88**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			

Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		93.182.069,27	100.826.560,22
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		93.182.069,27	100.826.560,22
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		17.637.641,56	4.688.231,66
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		17.637.641,56	4.688.231,66
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**110.819.710,83**	**105.514.791,88**

Catanduvas - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2025
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		24.269.539,53	21.727.393,22
Ativo Permanente		86.550.171,30	83.787.398,66
Total do Ativo		**110.819.710,83**	**105.514.791,88**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		93.182.069,27	100.826.560,22
Total do Passivo		**93.182.069,27**	**100.826.560,22**
Saldo Patrimonial (I - II)		**17.637.641,56**	**4.688.231,66**

Catanduvas - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2025
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

Catanduvas - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2025
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
40 Rpps - Reg Próprio de Prev Social		24.269.539,53	21.727.393,22
Superávit/Déficit do Exercício		24.269.539,53	21.727.393,22

NOTA EXPLICATIVA:
Notas explicativas ao BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Nota 01 Informações Gerais
- A Previdência Social dos servidores públicos do Município de Catanduvas, é uma instituição Autárquica inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros 500, centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;
- A entidade é gestora do Fundo Municipal de Previdência Social constituído pela Lei Municipal nº 018/2001, garantidor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais e com atribuições restritas aos seus orçamentos anuais; subordinado às decisões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
Nota 02 Resumo das políticas contábeis significativas
- O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Previdência do Município com posição em trinta e um de dezembro. Mediante sua observação é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do patrimônio líquido desta Entidade, sendo esse último decorrente da relação entre o ativo e o passivo.
Foram reconhecidos no Ativo não circulante do RPPS as provisões matemáticas correspondentes ao valor dos Aportes presentes e futuros para a cobertura do Déficit Atuarial apurados no Cálculo Atuarial de 2025 (data base 2024) e que serão revistos todo ano por ocasião das reavaliações Atuariais.
- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);
NOTA EXPLICATIVA PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

No encerramento do exercício de 2025, o saldo registrado na conta 1.2.1.1.08 Provisões Matemáticas Previdenciárias permaneceu no montante de R$ 80.871.475,94, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial.
Destaca-se que, conforme a Avaliação Atuarial realizada no exercício de 2025 (data-base 31/12/2024), o resultado apurado para o Regime Próprio de Previdência Social indicou um déficit atuarial no valor de R$ 71.454.677,49, evidenciando divergência em relação ao valor atualmente registrado contabilmente.
A não atualização do saldo contábil no exercício de 2025 decorre de procedimentos administrativos internos e do momento de formalização e validação das informações atuariais junto aos sistemas oficiais, não representando omissão quanto ao reconhecimento da obrigação atuarial.
Dessa forma, esclarece-se que o ajuste necessário para adequação do saldo das provisões matemáticas ao valor apurado no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) será devidamente reconhecido no exercício de 2026, mediante os registros contábeis pertinentes, em observância ao regime de competência e às normas aplicáveis à contabilidade pública.
Ressalta-se que tal ajuste implicará na readequação do passivo atuarial e no reconhecimento das correspondentes variações patrimoniais, garantindo a fidedignidade das demonstrações contábeis do RPPS.
NOTA EXPLICATIVA CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER (CURTO PRAZO) CONTA 1.1.3.6
A conta contábil 1.1.3.6 Créditos Previdenciários a Receber no Curto Prazo apresentou variação no exercício de 2025 em decorrência do reconhecimento de valores a receber do Ente Federativo, vinculados ao plano de equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.
Conforme a Avaliação Atuarial realizada no exercício de 2025 (data-base 31/12/2024), foi apurado déficit atuarial que ensejou a instituição de plano de amortização, formalizado por meio da Lei Municipal nº 388/2025, a qual autorizou o Ente a realizar aportes financeiros periódicos destinados à sua cobertura.
Nesse contexto, foi reconhecido contabilmente, em 31/12/2025, o montante de R$ 4.437.848,11 como direito do RPPS e obrigação do Ente Federativo, correspondente ao valor previsto para repasse no exercício de 2026, em observância ao regime de competência.
O registro contábil foi efetuado mediante:
Débito: 1.1.3.6 Créditos Previdenciários a Receber no Curto Prazo
Crédito: 4.5.1.3.2.02.05 Variação Patrimonial Aumentativa decorrente de aportes para cobertura de déficit atuarial
Ressalta-se que o reconhecimento antecipado do crédito visa evidenciar, de forma fidedigna, a obrigação constituída pelo Ente Federativo, em conformidade com o plano de amortização vigente e com as normas aplicáveis à contabilidade pública, especialmente aquelas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Previdência.
Por fim, destaca-se que o referido valor deverá ser efetivamente repassado ao RPPS no exercício de 2026, conforme cronograma estabelecido na legislação municipal, sendo objeto de acompanhamento e controle pela unidade gestora do regime.
NOTA EXPLICATIVA ATUALIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS (PASSIVO ATUARIAL)
No exercício de 2025, a conta contábil 2.2.7.2.1 Provisões Matemáticas Previdenciárias (Longo Prazo) apresentou variação relevante em seu saldo, em decorrência da atualização anual dos valores apurados na Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.
O saldo registrado em 31/12/2024 era de R$ 100.826.560,22, passando para R$ 93.182.069,27 em 31/12/2025, evidenciando uma redução de R$ 7.644.490,95 no passivo atuarial.
Tal variação decorre da incorporação dos resultados da Avaliação Atuarial realizada no exercício de 2025 (data-base 31/12/2024), a qual refletiu alterações nas premissas atuariais, na base cadastral dos segurados, bem como na evolução das obrigações previdenciárias do regime.
A redução verificada no passivo atuarial ensejou o reconhecimento de Variação Patrimonial Aumentativa, em conformidade com o regime de competência, por meio dos lançamentos contábeis de ajuste das provisões matemáticas.
Ressalta-se que a atualização das provisões matemáticas é procedimento obrigatório e periódico, visando assegurar que as demonstrações contábeis reflitam, de forma fidedigna, a real situação atuarial do RPPS, em conformidade com as normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Secretaria de Previdência.
Por fim, destaca-se que as variações observadas não decorrem de inconsistências contábeis, mas sim da dinâmica própria das avaliações atuariais, que consideram fatores demográficos, financeiros e econômicos na mensuração das obrigações previdenciárias de longo prazo.

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
Superintendente

GEFFERSON PAVAN
Contador

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2BA64624

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CATANDUVAS-PREV

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Catanduvas			
Estado: Estado do Paraná			
Período: Exercício de 2025			
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	4.651.423,96	4.455.668,23
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	2.932.810,39	1.692.353,04
Transferências e Delegações Recebidas	V	4.437.848,11	3.350.150,94
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	26.440.082,75	19.737.493,78
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		38.462.165,21	29.235.665,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	0,00	452.757,56
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	6.752.541,81	5.635.525,37
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	0,00	0,00

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	18.760.213,50	23.928.773,26
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		25.512.755,31	30.017.056,19
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**12.949.409,90**	**-781.390,20**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	4.651.423,96	4.455.668,23
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	4.651.423,96	4.455.668,23

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.932.810,39	1.692.353,04
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.932.810,39	1.692.353,04
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	4.437.848,11	3.350.150,94
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	4.437.848,11	3.350.150,94
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	26.404.704,45	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	35.378,30	19.737.493,78
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	26.440.082,75	19.737.493,78
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	0,00	452.757,56
Encargos Patronais	0,00	0,00
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	0,00	452.757,56
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	5.254.443,60	4.934.842,39

Pensões	1.498.098,21	700.682,98
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.752.541,81	5.635.525,37
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	18.760.213,50	23.928.773,26
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	18.760.213,50	23.928.773,26

NOTA EXPLICATIVA:

Notas explicativas às DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Nota 01 Informações Gerais

- A Previdência Social dos servidores públicos do Município de Catanduvas, é uma instituição Autárquica inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros 500, centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;

- A entidade é gestora do Fundo Municipal de Previdência Social constituído pela Lei Municipal nº 018/2001, garantidor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais e com atribuições restritas aos seus orçamentos anuais; subordinado às decisões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

Nota 02 Resumo das políticas contábeis significativas

- A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial e evidenciar as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas resultantes e independentes da execução orçamentária.

- Para fins de apresentação na Demonstração das Variações Patrimoniais, as variações descritas na NBC T 16.4 Transações no Setor Público são agrupadas em ativas e passivas, onde: (a) Variações Patrimoniais Ativas são aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade. (b) Variações Patrimoniais Passivas são aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade. (c) O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais ativas e passivas.

- O resultado do Exercício de 2025 foi de R$. 12.949.409,90, e origina-se da diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.

- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS	***GEFFERSON PAVAN***
Superintendente	Contador

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F9D7D3A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 62/2026

DECRETO Nº 62/2026

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3290 de 10 de dezembro de 2025, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 1.501.075,88 (Um Milhão, Quinhentos e Um Mil e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2007	Manutenção das Atividades da Administração Geral (Serviços Gerais)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
205	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	9.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
316	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0006.2028	Manutençao dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
811	02494-Repasse do PROVIGIA Estadual	600,00
06.003	FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
977	00378-REPASSE PROAPS SESA PR	38.090,88
979	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1131	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	76.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
991	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1002	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.500,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1172	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	12.500,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1008	00378-REPASSE PROAPS SESA PR	64.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1191	00496-HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	17.000,00
	SUBTOTAL	239.690,88
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0009.2039	Manutenção das Atividades do CRAS - PSB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1651	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	13.550,00
08.244.0009.2041	Manutenção do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1720	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	6.000,00
	SUBTOTAL	19.550,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
12.306.0013.2046	Manutenção das Atividades da Cozinha Central - Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
1931	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.500,00
1940	00107-Salário-Educação	11.388,50
08.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	
12.365.0012.2052	Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil - Pré-Escola	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2650	00102-Fundeb 30%	100.000,00
2660	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
2670	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2680	00102-Fundeb 30%	16.946,50
	SUBTOTAL	305.335,00
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0015.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3202	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.000,00
15.451.0015.1068	Realização de Obras de Recape Asfálticos em Ruas e Logradouros Municipais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2872	01104-E.I.I - trasnf. com finalidade definida - Luiza Canziani- 202640340001 - recape asf.	398.000,00
2873	01105-E.I.I - trasnf. com finalidade definida - Paulo Litro - 202644450003 - recape asf.	497.500,00
	SUBTOTAL	913.500,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE CULTURA E LAZER	
27.812.0017.2058	Manutenção do Atendimento nas Unidades Esportivas	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
	TOTAL	1.501.075,88

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0006.2028	Manutençao dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
790	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000,00
10.305.0006.2029	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.500,00
06.003	FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1120	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	12.500,00
1130	00496-HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	1.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.000,00
	SUBTOTAL	121.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0009.2041	Manutenção do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1700	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.550,00
	SUBTOTAL	2.550,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
12.361.0013.2048	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2050	00107-Salário-Educação	10.000,00
2071	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
2072	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2080	00102-Fundeb 30%	16.946,50
12.361.0003.2049	Amortização de Parcelamentos da Dívida Previdenciária - Educação	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1980	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	
12.365.0012.2051	Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil - Creche	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2420	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90.000,00
12.365.0012.2052	Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil - Pré-Escola	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2610	00102-Fundeb 30%	100.000,00
2620	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
12.361.0011.2050	Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2240	00107-Salário-Educação	1.388,50
12.365.0012.2051	Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2470	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
	SUBTOTAL	312.335,00
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0015.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3120	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE CULTURA E LAZER	
27.812.0017.2058	Manutenção do Atendimento nas Unidades Esportivas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
13.392.0014.2059	Organizar, Colaborar e Realizar Eventos, Conferências e Festividades do Calendário Cultural	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	17.000,00
	TOTAL	460.885,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00378	REPASSE PROAPS SESA PR	102.090,88
00496	HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	16.000,00
00505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	9.000,00
01104	E.I.I - trasnf. com finalidade definida - Luiza Canziani- 202640340001 - recape asf.	398.000,00
01105	E.I.I - trasnf. com finalidade definida - Paulo Litro - 202644450003 - recape asf.	497.500,00
02494	Repasse do PROVIGIA Estadual	600,00
02940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	17.000,00
	TOTAL	1.040.190,88

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 de abril de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Juliana de Lima Gabriel
Código Identificador:46AE4B97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3527 DE 29_04_2026

DECRETO Nº 3527, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura abre um Crédito Adicional Suplementar no Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1601, de 10 de dezembro de 2025;
DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul - PR, para o exercício de 2026, no valor de R$ 137.354,39 (Cento e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro das dotações orçamentárias dos valores, fontes, e dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul					
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N - Centro - 85.408-000 - Diamante do Sul/ PR				**Usuário:** Rose Campanholi	
CNPJ: 95.595.120/0001-95 Fone: (45)3230-1297 https://diamantedosul.pr.gov.br/				**Chave de autenticação:** 7316-3479-81	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 3527 de 29/04/2026					
Unidade gestora: 0 - Prefeitura Municipal de Diamante do Sul					
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 6001 - GABINETE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 1201 - EDUCAÇÃO É PRIORIDADE					
Ação: 2.19 - MANUTENÇÃO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 338 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 31040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 2.543.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

29/04/2026	366891	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	13.592,84	
			Total da despesa:	13.592,84	0,00
Despesa 339 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 31080 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 2.546.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/04/2026	366890	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	75.261,55	
			Total da despesa:	75.261,55	0,00
			Total da unidade orçamentária:	88.854,39	0,00
			Total do órgão orçamentário:	88.854,39	0,00
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAUDE					
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 1001 - SAUDE DE VERDADE					
Ação: 2.45 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 318 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 3303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 2.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/04/2026	366892	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.000,00	
			Total da despesa:	6.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	6.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	6.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES					
Unidade orçamentária: 8002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 1501 - CIDADE DE TODOS					
Ação: 2.50 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
Despesa 341 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinários (Livres) - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/04/2026	366893	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	35.000,00	
			Total da despesa:	35.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	35.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	35.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 802 - CRIANÇA E ADOLESCENTE A HORA É AGORA					
Ação: 6.64 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Despesa 340 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinários (Livres) - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/04/2026	366889	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	7.500,00	
			Total da despesa:	7.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	7.500,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	7.500,00	0,00
			Total do fundamento:	137.354,39	0,00
			Total geral	137.354,39	0,00

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:F086FFC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 936/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 983/2026

Altera a Lei Municipal nº 936/2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Município de Flor da Serra do Sul/PR, para incluir o cargo de Educador Social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica incluído no Plano de Cargos e Salários do Município de Flor da Serra do Sul/PR, instituído pela Lei Municipal nº 936/2025, o cargo de Educador Social, de provimento efetivo, com 01 (uma) vaga.
Art. 2º O cargo de Educador Social integra o quadro permanente de pessoal do Município, com atuação no âmbito das políticas públicas de assistência social, proteção de direitos e desenvolvimento social.

Art. 3º Fica incluído no anexo I da Lei 936/2025, o quadro abaixo:

		Grupo Ocupacional	**Carga Horária Semanal**		**Número de vagas por carga horária**			
Nº	**Cargo**			**40 horas**	**30 horas**	**20 horas**	**12 horas**	
1	Educador Social	Administrativo	**40**	**1**	**00**	**00**	**00**	**R$ 2.300,00**

Art. 4º Fica incluído no anexo II da Lei 936/2005 o quadro abaixo:

CARGO: Educador Social

Grupo Ocupacional: Administrativo
ESCOLARIDADE EXIGIDA
Ensino Médio Completo
Descrição Sumária das Tarefas
Desenvolver, planejar, executar e avaliar atividades socioeducativas voltadas à promoção de direitos, proteção social e inclusão de indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social, risco ou violação de direitos, mediante ações de caráter educativo, preventivo e formativo.
Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:
1- desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
2- desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
3- assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
4- apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
5- atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
6- apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
7- apoiar e participar no planejamento das ações;
8- organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
9- acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
10- apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
11- apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
12- apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
13- apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
14- apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
15- apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
16- apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
17- apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
18- participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
19- desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
20- apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
21- informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
22- acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
23- apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
Competências pessoais para a Função
ética e integridade;
comunicação efetiva;
trabalho em equipe;
adaptabilidade;
capacidade para resolução de problemas;
gestão do tempo;
conhecimento da legislação e regulamentos;
gestão de recursos;
atendimento ao público;
gestão de documentos e informações;
habilidades de planejamento;
habilidades de organização;
domínio de redação e habilidade em comunicar-se por escrito, e
habilidades tecnológicas.
Requisitos Complementares
Não se aplica.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do sul, 30 de abril de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:76272128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
Processo 30

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021,
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 10/2026**, bem como **ADJUDICAR** o objeto da licitação, que tem por finalidade a **Aquisição de equipamentos de informática (notebooks) e climatização (ares-condicionados), com recursos financeiros provenientes da Resolução SESA nº 880/2024 – Processo nº 22.496.592-3.**, às seguintes empresas vencedoras:
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 18.770.897/0001-06 Endereço: Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 CEP: 85.162-000 – Goioxim/PR Telefone: (42) 3634-1267 E-mail: vaottoni@gmail.com
R DE MELLO MORELES INFORMATICA, CNPJ: 07.161.411/0001-08 Endereço: R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1027 SALA 02 - CEP: 85301410 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Laranjeiras do Sul/PR,

R DE MELLO MORELES INFORMATICA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	NOTEBOOK Computador de última geração, portátil, novo, com as seguinte características: Especificações Técnicas: •Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA; •13ª geração Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz) ou outro, com qualidade igual ou superior. Chipset integrado com o processador; •Armazenamento mínimo de SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 •Memória RAM: 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s, expansível. •Sistema Operacional: Linux ou Windows •Placa de vídeo: Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada, ou outra com qualidade igual ou superior; •Webcam HD widescreen integrada com no mínimo 720p de resolução, com microfone digital; •Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total; •Conectividade: 802.11ax 2x2 Wi-Fi 6, placa de rede wireless com Bluetooth; •Teclado numérico padrão em português; •Cor: Preta ou grafite escuro. Bateria: • Tipo de bateria: Polímero de lítio; • Capacidade da bateria: 41 mAh; • Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) | Bateria de 4 células e 54Wh (integrada); Conectividade mínima: • 01 Leitor de cartão SD; • 01 Leitor USB 2.0; • 01 entrada para Tomada de energia; • 01 entrada HDMI 1.4 • USB 3.2 Type-A de 1ª geração; • USB 3.2 Type-C™ de 1ª geração - Data Only (Somente dados) Conteúdo mínimo da embalagem: • 01 Computador; • 01 Adaptador AC- 65 Watts (Bivolt) • 01 Cabo de força; • Manuais de utilização para o usuário Garantia mínima do fornecedor: 12 Meses. Marca e Modelo de Referência: Notebook Dell Inspiron 15, ou outro com qualidade igual ou superior	DELL INSPIRO N 3530	UN	5,00	5.735,00	28.675,00
TOTAL							28.675,00
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aparelho de ar condicionado de 18.000 btus sem instalação split high w wall cor branca ou gelo 220 v. ciclo quente e frio composto de duas unidades distintas condensadora externa e evaporadora interna compressor rotativo no mínimo três velocidades baixo nível de ruido silencioso controle remoto sem fio filtro bactericida classificação energética a . 01 um ano de garantia	PHILCO	UN	2,00	2.840,00	5.680,00
TOTAL							5.680,00

Num valor total de: R$ 34.355,00 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais).

Goioxim, 30 de abril de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C772C0FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO SÉTIMO RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas no ramo compatível, interessadas na futura contratação para ministrar oficinas de Arte em cerâmica, Esporte Radicais, Esportes Coletivos, Ginastica Rítmica e Xadrez a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra - Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 696/2025 de 23/12/2025, em conjunto com a Comissão Especial de Análise e Avaliação do Credenciamento, designada pelo Decreto nº 605/2025, **torna público** para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO das empresas com INSCRIÇÕES (aquelas realizadas até o dia 27 de abril de 2026 até as 17h00) conforme item 4.3. do edital) declaradas **HABILITADAS** perante o certame. Este aviso será publicado e divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e através do Sítio Oficial do Município no site www.guaira.pr.gov.br pelo link Chamamento Público.

Habilitada(s):

PENSAMENTO COMPUTACIONAL					
Nº	**Proponente**	**Profissional Indicado**	**Documentação Complementar Subitem 8.3.1.2.1.7.**	**Pontuação Final**	**Situação e/ou Fundamentação**
1º	**A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE**, CNPJ nº 22.633.214/0001-38	Edivaldo Pereira Junior	Atendido integralmente	60	Classificado
2º	**A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE**, CNPJ nº 22.633.214/0001-38	Kaique Alexandre Baches	Atendido integralmente	60	Classificado

3º	**A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE**, CNPJ nº 22.633.214/0001-38	Pedro Gabriel dos Santos Bragança	Atendido integralmente	60	Classificado
4º	**A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE**, CNPJ nº 22.633.214/0001-38	Tiago Ozilieri Norato	Atendido integralmente	60	Classificado
5º	**A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE**, CNPJ nº 22.633.214/0001-38	Vitor Leite Ferreira	Atendido integralmente	60	Classificado

Publique-se.
Guaíra-PR, em 20 de abril de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Comissão de Licitaç

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:22B6598E

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 53/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 53/2021. O aditivo será no valor R$ 152.192,67 (Cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), considerando um percentual de aproximadamente 6.1444% do valor total do contrato originário, respeitando o limite máximo previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993. O valor total do contrato passa a ser de R$ 3.096.184,67 (três milhões, noventa e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

ITEM	CÓDIGO ELOTECH	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL A SER ADITADO (%)	QUANTIDADE A SER ADITADA	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL DO ADITIVO
1	728	DIESEL	6,1444	24.429 L	R$ 6,23	R$ 152.192,67

FIRMADO EM: 28 de abril de 2026.
PROC. ADMINISTRATIVO: 271/2026.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Larissa Maria Magalhães Vágula

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:FA085037

PROJUR
PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO - CMDCA GUAÍRA-PR

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra-PR

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Guaíra-PR
GESTÃO 2026/2027

Composição do Conselho – CMDCA – Gestão 2026/2027

Representantes Governamentais

Representação	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Igor Moscovits Queiroz	Rosmari Aparecida Michels
Secretaria Municipal de Saúde	Franciele Granziera Giacomin	Tatiane Mazzuco Rosseto
Secretaria Municipal de Educação	Lays Pereira Bastos	Nilda de Freitas Bonfim Musial
Secretaria Municipal de Planejamento	Fernanda Rogéria Bialeski	Bruno Andrei Colcetta
Secretaria Municipal de Fazenda	Roseli Terezinha Paternolli	Erica Moro da Costa Silva
Procuradoria Jurídica	Eduarda Van de Sand	João Fernando Pinto Grecillo
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	Juliana Gonçalves Pinto	Zelia Gladis Zanelatto

Representantes da Sociedade Civil

Representação	Titular	Suplente
Pastoral da Criança	Cleide da Silva da Mota	Ana Rosa Dias Guterres
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Maria De Fátima Faccin	Suzane Rosângela Busatta
Sociedade Pestalozzi	Lucilda de Mello Oliveira	Cristiane Rodrigues da Silva Argondizo
Associação Missão Amiga Emanuel	Gil Wagner Souza Oliveira	Belice Batista de Souza
Clube dos Desbravadores e Aventureiros	Zilda da Silva Alvaristo	Nelbio Alves Kler
Casa da Sopa Amor e Caridade	Emilia Oliveira de Souza	Andrea Maria Agner Quintas
Associação de Proteção à Infância e Adolescência da Vila Margarida	Mônica Ayumi Suga Bueno	Joana Garcia Bidoia Basto

Lista de Abreviaturas e Siglas

Sigla	Descrição
CF	Constituição Federal
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FMDCA	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ONGs	Organizações não Governamentais
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SGDCA	Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

Sumário

Composição do Conselho – CMDCA – Gestão 2026/2027..... 2
Representantes Governamentais..... 2
Representantes da Sociedade Civil..... 2
Lista de Abreviaturas e Siglas..... 3
Sumário..... 4
Apresentação..... 5
Objetivos Gerais..... 5
Princípios Norteadores..... 5
1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente..... 6
2. Política da Criança e do Adolescente..... 7
2.1 Objetivos da Política..... 7
2.2 Princípios Orientadores..... 7
2.3 Estratégias de Implementação..... 7
2.4 Desafios e Prioridades..... 7
3. Eixos, Ações e Diretrizes do CMDCA..... 9
3.1 Eixo: Direito à Vida e à Saúde..... 10
3.2 Eixo: Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade..... 13
3.3 Eixo: Direito à Convivência Familiar e Comunitária..... 14
3.4 Eixo: Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer..... 16
3.5 Eixo: Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho..... 19
3.6 Eixo: Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente..... 22
4. Avaliação..... 24

Apresentação

Este plano tem como objetivo estabelecer diretrizes e ações prioritárias para a promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes do município de Guaíra-PR, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações pertinentes. Alinhado às necessidades locais, ele busca também fomentar a integração entre os diferentes setores governamentais e a sociedade civil, promovendo um trabalho colaborativo e intersetorial para assegurar o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes.

O CMDCA tem como função essencial a fiscalização, formulação e implementação de políticas públicas efetivas que priorizem o atendimento integral, combatendo vulnerabilidades e promovendo a inclusão social. Este plano será executado no período entre 2025 e 2027, com metas claras e ações específicas que visam impactar positivamente a vida do público atendido.

Objetivos Gerais
Garantir os direitos das crianças e adolescentes de Guaíra-PR, priorizando a proteção integral e a inclusão social em todas as esferas de atuação.
Fortalecer a rede de atendimento local, promovendo ações preventivas e integradas para lidar com as principais vulnerabilidades.
Estabelecer mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação das políticas implementadas, assegurando maior eficiência, eficácia e transparência na aplicação dos recursos públicos e privados.

Princípios Norteadores
Respeito à dignidade e aos direitos fundamentais: todas as ações e políticas devem ser orientadas pela centralidade das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.
Gestão participativa e intersetorial: envolver representantes de diversas áreas, incluindo saúde, educação, assistência social e segurança pública, além da sociedade civil.
Transparência e eficácia na gestão de recursos: garantir o uso responsável e eficiente dos recursos financeiros, promovendo a prestação de contas pública e engajando a comunidade no processo de fiscalização.

Para tanto, as ações do CMDCA foram organizadas em quadros sistemáticos, divididos em seis eixos:
Eixo 1: Direito à Vida e à Saúde
Eixo 2: Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Eixo 3: Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Eixo 4: Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
Eixo 5: Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho
Eixo 6: Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra-PR (CMDCA), criado pela Lei nº 1.593/2008, de 27/08/2008, é representado paritariamente por 14 (quatorze) membros, sendo 07 (sete) indicados pelo poder público municipal, composto pelos segmentos da

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal Saúde, Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura e Procuradoria Jurídica, e 07 (sete) eleitos pela sociedade civil organizada, dentro de suas respectivas áreas de atuação.

É um órgão deliberativo, responsável pela formulação, fiscalização e controle das políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes, sendo uma instância pública de participação democrática (art. 204 da CF e art. 88, II do ECA).

Zela pela defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Promove a participação da comunidade, através de fóruns e conferências, com ênfase especial na divulgação e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O CMDCA tem como atribuição o controle, a fiscalização e a cogestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), em consonância com a legislação vigente; bem como supervisionar e participar do processo de destinação desses recursos, com a fixação de critérios claros e contribuição na elaboração de editais de chamamento de projetos.

Em seu campo de atuação, o Conselho buscará fomentar uma permanente articulação da rede de serviços de atendimento às crianças e adolescentes. Busca sistematizar as informações existentes sobre a realidade da área infantojuvenil nas várias unidades de atuação, prioritariamente saúde, assistência, educação, trabalho, cultura e esporte e lazer. Visa, ainda, propor a implantação ou redirecionamento dessas políticas, utilizando-se do mapeamento dos serviços e equipamentos existentes, em contraposição aos problemas e demandas identificados, promovendo a troca de informações e a otimização dos recursos. Procura também manter informações atualizadas da realidade, por meio da escuta permanente das novas demandas da comunidade e das redes que prestam serviços diretos em favor da infância e juventude.

2. Política da Criança e do Adolescente

A Política Municipal da Criança e do Adolescente em Guaíra-PR está fundamentada no princípio da proteção integral previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Constituição Federal de 1988, que coloca crianças e adolescentes como prioridade absoluta em todas as esferas de governo e sociedade. Essa política busca atender, de forma articulada e sistêmica, as necessidades desse público em situação de vulnerabilidade e garantir a promoção de seus direitos fundamentais.

2.1 Objetivos da Política
Promover ações integradas que garantam os direitos à vida, à saúde, à educação, à convivência familiar e comunitária, ao lazer, à profissionalização e à dignidade.
Prevenir situações de negligência, violência, discriminação, exploração e outras violações de direitos.
Fortalecer a rede intersetorial de atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias, promovendo a integração entre saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e segurança pública.
Garantir a participação ativa de crianças, adolescentes e suas famílias no planejamento, execução e avaliação das políticas públicas.

2.2 Princípios Orientadores
Prioridade Absoluta: garantir que todas as políticas e recursos públicos sejam destinados de maneira prioritária ao atendimento de crianças e adolescentes, conforme disposto no Art. 227 da Constituição Federal.
Universalidade: assegurar que todos os direitos sejam garantidos a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de qualquer natureza.
Intersetorialidade: estimular a cooperação entre diferentes setores do governo e organizações da sociedade civil, garantindo uma abordagem holística e eficaz no atendimento das demandas infanto-juvenis.
Participação Social: promover a participação da sociedade civil organizada, crianças e adolescentes, em fóruns, conferências e conselhos municipais.

2.3 Estratégias de Implementação
Diagnóstico e Monitoramento: realizar diagnósticos regulares sobre a situação da infância e adolescência no município, utilizando indicadores sociais, econômicos e culturais como base para planejamento de ações.
Capacitação Profissional: promover capacitações periódicas para conselheiros tutelares, profissionais da rede de atendimento e gestores públicos, fortalecendo a execução das políticas públicas.
Fomento à Rede de Proteção: fortalecer e ampliar a atuação do Sistema de Garantia de Direitos, incluindo parcerias com entidades governamentais e não governamentais.
Gestão do FMDCA: monitorar e ampliar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para o financiamento de projetos estratégicos voltados ao público infantojuvenil.

2.4 Desafios e Prioridades
Reduzir os índices de evasão escolar, trabalho infantil e violência doméstica no município.
Ampliar a oferta de serviços especializados em saúde mental para crianças e adolescentes.
Garantir acessibilidade em todos os equipamentos públicos destinados ao público infantojuvenil.
Promover campanhas educativas voltadas à conscientização sobre direitos e deveres de crianças, adolescentes e suas famílias.

A Política da Criança e do Adolescente de Guaíra-PR será monitorada e revisada constantemente, garantindo que se mantenha atualizada frente às demandas sociais e aos desafios emergentes no município. Essa abordagem reforça o compromisso com a promoção de um futuro mais justo e igualitário para todos.

3. Eixos, Ações e Diretrizes do CMDCA

Conforme preconizado no art. 86 do ECA, a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Para a efetiva construção do Plano de Ação, foram elaborados quadros organizados com base nos seis eixos norteadores. As ações contemplam as propostas aprovadas e detalham os desdobramentos necessários para sua implementação. Esses desdobramentos correspondem às medidas que serão adotadas pelo CMDCA para garantir sua execução. Além disso, foram definidos prazos e responsáveis para cada ação, assegurando maior clareza e acompanhamento no processo de implementação.

Eixo 1: Direito à Vida e à Saúde
Eixo 2: Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Eixo 3: Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Eixo 4: Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
Eixo 5: Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho
Eixo 6: Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.1 Eixo: Direito à Vida e à Saúde

Diretriz	Ação	Desdobramento da Ação	Responsáveis	Prazos	Indicadores	Fontes de Financiamento
Objetivo: priorizar ações que complementem as políticas públicas básicas, visando o desenvolvimento integral e a proteção absoluta. Identificar regiões com altos índices de mortalidade infantil, desnutrição ou falta de acesso a serviços especializados. Promoção da Saúde Materno-Infantil: apoio ao aleitamento materno, alimentação saudável e acompanhamento do crescimento (puericultura). Prevenção da gravidez precoce e ISTs entre adolescentes. Ações voltadas à saúde mental, prevenindo o uso de álcool e outras drogas. Garantia da vacinação e exames preventivos em áreas de difícil acesso. Atendimento Especializado: apoio a programas de reabilitação para crianças e adolescentes com deficiência ou doenças crônicas.	Garantir o acesso integral à saúde de crianças e adolescentes.	Oferecer capacitações e treinamentos contínuos para os profissionais da Rede de Atendimento, visando a qualificação no acompanhamento, identificação e encaminhamento de casos.	Secretaria de Educação, CMDCA, Conselho Tutelar e Saúde, entre outras.	2026–2027	Ver indicadores detalhados na diretriz seguinte.	FMDCA, Fundo Municipal de Saúde
Garantir o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, com condições dignas de existência.	Fortalecer a rede de atenção com orientações, reuniões e palestras para garantir a saúde da gestante e do bebê. Implementação do 'kit natalidade' e suporte às famílias em vulnerabilidade. Priorizar ações voltadas à redução da mortalidade materna e infantil.	Cadastro via CRAS; aquisição de itens de higiene e vestuário; entrega vinculada à participação em oficinas. Criação de grupos de apoio à amamentação. Diagnóstico e atendimento especializado em saúde mental. Realização de 'Dia D' de vacinação em escolas e comunidades remotas. Realização de palestras e distribuição de materiais informativos. Formação continuada para profissionais de saúde sobre identificação de violência e abuso sexual.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde	2026–2027	Taxa de Mortalidade Infantil e Materna. Percentual de gestantes com 7+ consultas. Redução de RN com peso inferior a 2.500g. Aleitamento materno exclusivo até os 6 meses. Esquema vacinal completo até 1 ano. Queda no percentual de nascidos de mães entre 10 e 19 anos. Nº de crianças resgatadas para o sistema de saúde. Redução no tempo de espera para consultas especializadas. Nº de adolescentes atendidos em programas de prevenção. Percentual do FIA aplicado em saúde.	FMDCA, Fundo Municipal de Saúde

3.2 Eixo: Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Diretriz	Ação	Desdobramento da Ação	Responsáveis	Prazos	Indicadores	Fontes de Financiamento
Promover ações de combate à violência e à exploração sexual de crianças e adolescentes.	Capacitação da rede de proteção e atendimento. Ações intersetoriais de prevenção.	Realizar capacitações para conselheiros tutelares, profissionais da saúde, educação e assistência social sobre identificação, prevenção e encaminhamentos de casos de violência e exploração sexual. Promover campanhas educativas nas escolas, unidades de saúde e espaços comunitários, integrando diferentes setores para prevenção à exploração sexual.	CMDCA, Conselho Tutelar, Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social	2026/2027	Envolvimento de 80% de toda a rede de atendimento. Nº de ações realizadas; alcance das campanhas; engajamento da comunidade.	Recursos Municipais, CMDCA, parcerias com ONGs e iniciativas privadas
Garantir acessibilidade e inclusão de crianças e adolescentes com deficiência.	Capacitação de profissionais para atendimento inclusivo.	Promover formações para educadores, cuidadores e técnicos do SCFV, visando o atendimento qualificado e humanizado às crianças e adolescentes com deficiência.	Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social	2026/2027	Nº mínimo de profissionais capacitados; 100% de unidades com pelo menos 1 profissional capacitado.	Recursos Federais, Estaduais, Municipais; Parcerias com instituições de apoio à inclusão

3.3 Eixo: Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Diretriz	Ação	Desdobramento da Ação	Responsáveis	Prazos	Indicadores	Fontes de Financiamento
Fortalecer vínculos familiares e prevenir a ruptura.	Criar grupos de apoio familiar e comunitário.	Realizar encontros mensais com famílias em situação de vulnerabilidade para orientação e escuta qualificada.	CRAS, Assistência Social, Conselhos Tutelares	Início em 2026 – Permanente	Nº de famílias atendidas; frequência dos encontros; avaliação de satisfação.	FMAS, cofinanciamento estadual e federal, FMDCA
Reintegrar crianças e adolescentes afastados das famílias por medida protetiva.	Implantar serviço de acompanhamento para reintegração familiar.	Atendimento técnico contínuo com psicólogos e assistentes sociais para a família de origem e a criança/adolescente.	PSE, Vara da Infância, Ministério Público	2026/2027	Nº de reintegrações bem-sucedidas; tempo médio de permanência em acolhimento.	FMAS, FMDCA, recursos SUAS
Ampliar o acesso à família acolhedora e Família Guardiã.	Campanha de divulgação e sensibilização sobre o serviço de acolhimento familiar.	Realizar ações nas escolas, mídias locais e redes sociais para estimular adesão ao programa.	Secretaria de Assistência Social, CMDCA	2º semestre de 2026	Nº de famílias cadastradas; aumento de acolhimentos familiares.	FMAS, FIA (Fundo da Infância e Adolescência)
Promover convivência comunitária segura para crianças e adolescentes.	Criar espaços de convivência e lazer nos bairros.	Implantação de praças, brinquedotecas e atividades culturais e esportivas regulares.	Secretaria de Obras, Secretaria de Cultura e Esporte, Escolas, Associações Comunitárias	2026/2027	Nº de espaços revitalizados; nº de atividades realizadas; participação comunitária.	Orçamento municipal, emendas parlamentares, parcerias privadas
Prevenir a institucionalização prolongada.	Monitorar casos de acolhimento institucional com equipe técnica.	Reuniões trimestrais de análise de casos e revisão de medidas protetivas.	PSE, Judiciário, Conselhos Tutelares	Início em 2026 – Permanente	Tempo médio de acolhimento; nº de casos revistos e encaminhados para alternativas.	FMAS, FMDCA
Garantir oferta dos serviços de acolhimento institucional com qualidade.	Garantir que o acolhimento institucional seja uma medida excepcional e provisória, priorizando sempre a preservação dos vínculos familiares.	Ingresso e Acolhida Inicial; Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA); Trabalho com a Família e a Rede; Organização do Cotidiano e Autonomia; Desligamento e Pós-Acolhimento.	Poder Judiciário, Ministério Público, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal, Proteção Social Especial, Rede	2026/2027	Taxa de Reintegração Familiar. Tempo Médio de Acolhimento. Taxa de Regresso (percentual de crianças que voltam ao sistema após desligamento).	FMAS, FMDCA, Fundo Estadual, MDS

			Municipal de Proteção			

3.4 Eixo: Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Diretriz	Ação	Desdobramento da Ação	Responsáveis	Prazos	Indicadores	Fontes de Financiamento
Ampliar o acesso, o desenvolvimento integral e o protagonismo infantojuvenil.	Garantir igualdade de condições para acesso e permanência na escola, combatendo a evasão. Priorizar recursos para atendimento educacional especializado. Fortalecer vagas em creches e pré-escolas. Incentivar a organização estudantil. Criar e manter espaços de cultura e lazer nos bairros. Financiar projetos que estimulem o protagonismo juvenil. Promover oficinas culturais e práticas esportivas. Garantir equipamentos públicos seguros e acessíveis.	Busca Ativa Escolar: equipes intersetoriais para rematrícula assistida. Apoio Pedagógico no Contraturno: reforço escolar em comunidades com baixo IDEB. Educação Inclusiva: tecnologias assistivas e mediadores. Prevenção à Violência: mediação de conflitos no ambiente escolar. Circuito Cultural nos Bairros: oficinas itinerantes de música, capoeira, dança e grafite. Editais para o Terceiro Setor: chamamentos para ONGs com foco no protagonismo juvenil. Escolinhas Esportivas Sociais: modalidades gratuitas com acompanhamento social. Revitalização de Áreas de Lazer: parques, brinquedotecas e quadras poliesportivas. Colônias de Férias Comunitárias.	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social	2026/2027	Percentual de alunos que abandonaram a escola em comparação ao ano anterior. Nº de crianças fora da escola rematriculadas. Evolução das notas dos alunos de reforço. Nº de alunos com deficiência atendidos. Variedade de linguagens artísticas disponíveis. Nº de obras e eventos realizados pelos jovens. Frequência de uso de bibliotecas e espaços culturais. Percentual de crianças em vulnerabilidade atendidas.	Fundo Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Educação, FMDCA
Estimular o esporte, a cultura e o lazer.	Estimular e subsidiar projetos de arte, cultura, esporte e lazer.	Conceder materiais, transportes e lanches para execução dos projetos.	Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social	Permanente	Desempenho Escolar: percentual de participantes com frequência e notas mantidas ou melhoradas. Redução de evasão ou atos infracionais nas áreas com projetos financiados pelo FIA. Inclusão de jovens com deficiência ou em medidas socioeducativas. Pesquisas qualitativas sobre autoestima e percepção de segurança.	Fundo Municipal de Esporte e Cultura, FMDCA, Fundo Municipal de Educação
Estímulo à pesquisa científica e inovação.	Fomentar a cultura de pesquisa e formação de recursos humanos que valorizem as biodiversidades regionais e a gestão de recursos naturais. Estimular a pesquisa aplicada para incrementar a inovação, integrando jovens em Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs).	Proporcionar auxílio para transporte, materiais e alimentação para a execução dos projetos de pesquisas.	Secretaria de Educação, Esportes, Lazer, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social	2026/2027	Resultados em avaliações nacionais e internacionais (como o PISA). Nível de participação e responsabilidade dos alunos em projetos coletivos de pesquisa.	Fundo Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, FMDCA, Fundo Municipal de Educação

3.5 Eixo: Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Diretriz	Ação	Desdobramento da Ação	Responsáveis	Prazos	Indicadores	Fontes de Financiamento
Fortalecer a atuação qualificada dos órgãos de garantia de direitos.	Capacitação permanente de conselheiros tutelares e membros do Conselho de Direitos.	Articular com o CMDCA e os Conselhos Tutelares a participação em 6 capacitações anuais (3 dentro e 3 fora do município), com foco em legislação, escuta qualificada, rede de proteção e práticas intersetoriais. É obrigatório encaminhar ao CMDCA os comprovantes de presença. Nas capacitações fora do município, apenas três conselheiros tutelares poderão participar por vez. Estabelecer a capacitação como prioridade no plano de ação anual dos Conselhos Tutelares. Criar estratégias para garantir excelência na formação, com escolha de instituições qualificadas e conteúdos atualizados.	CMDCA, Secretaria de Assistência Social, Conselhos Tutelares	2026/2027	100% dos conselheiros capacitados. Inclusão da ação no plano anual. Avaliação da qualidade das formações; feedback dos participantes.	FIA (Fundo da Infância e Adolescência), Recursos Próprios
Combater o trabalho infantil.	Realizar campanhas educativas.	Engajar escolas e famílias nas ações preventivas.	CMDCA e Conselho Tutelar	2026/2027	Redução de 20% nos casos identificados.	FIA Municipal, Recursos Municipais, ONGs
Prevenir a evasão e o trabalho infantil.	Criar programas de reforço e contraturno.	Atividades culturais, esportivas e de apoio escolar em horários alternativos.	Secretaria de Educação e Assistência Social	2026/2027	300 crianças atendidas anualmente.	Fundo Municipal, Parcerias com ONGs
Oferecer suporte às famílias.	Implantar programa de orientação familiar.	Atendimento psicossocial e acesso a programas de transferência de renda.	CRAS, Média e Alta Complexidade, Conselho Tutelar	2026/2027	150 famílias acompanhadas.	SUAS, Programas Federais
Mapear e monitorar os casos.	Criar banco de dados integrado.	Compartilhamento de informações entre escolas, saúde, assistência e conselho.	CMDCA, Educação, Saúde, Assistência Social	2026	100% dos casos sistematizados em prontuário.	Fundo Municipal de Assistência Social
Garantir a reintegração escolar.	Acompanhar crianças retiradas do trabalho.	Encaminhamento para escolas, apoio pedagógico e acompanhamento com a família.	Conselho Tutelar e Secretaria de Educação	2026/2027	80% de reintegração escolar efetiva.	Fundo de Educação, Recursos Municipais
Capacitar profissionais da rede.	Oferecer formação sobre trabalho infantil.	Oficinas e cursos sobre identificação e abordagem adequada de casos.	CMDCA, Ministério Público, Secretaria Social	2026/2027	100% dos profissionais da rede capacitados.	FMDCA, Parcerias com MP e Defensoria
Incentivar denúncias seguras.	Criar canais acessíveis e anônimos.	Plataforma online, pontos de escuta nas escolas e campanhas de conscientização.	CMDCA, Ouvidoria Municipal, Educação	2026/2027	Aumento de 30% nas denúncias qualificadas.	Fundo Municipal e Parcerias Institucionais
Ampliação da Qualificação Profissional do Adolescente.	Oferecer cursos gratuitos e diversificados.	Implementar cursos preparatórios, técnicos e de qualificação profissional gratuitos, com horários flexíveis. Criar cursos que atendam à realidade econômica regional. Garantir oferta para adolescentes em medidas socioeducativas, egressos do trabalho infantil e jovens de comunidades tradicionais.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Assistência Social	2026/2027	Nº de adolescentes participantes de cursos de qualificação, divididos por gênero, raça e faixa etária.	
Fortalecimento da Lei do Aprendiz.	Garantir o cumprimento das cotas de aprendizagem e a fiscalização das condições de trabalho.	Criar mecanismos que facilitem a contratação de jovens sem experiência prévia. Implementar condições especiais (horários reduzidos ou flexíveis) para manutenção da trajetória escolar.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Assistência Social	2026/2027	Taxa de adolescentes que concluíram o programa de aprendizagem e foram efetivados ou inseridos no mercado formal.	

3.6 Eixo: Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Diretriz	Ação	Desdobramento da Ação	Responsáveis	Prazos	Indicadores	Fontes de Financiamento
Fortalecer as Estruturas do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), garantindo que as instituições e órgãos que protegem crianças e adolescentes tenham condições reais de funcionamento.	Infraestrutura e Equipamentos: aquisição de veículos, computadores, mobília e melhoria das sedes dos Conselhos Tutelares e CMDCA. Capacitação Continuada. Apoio Técnico e Operacional. Monitoramento e Avaliação: criação de sistemas de monitoramento. Criação de ouvidoria e canal de denúncias.	Criar plataforma online e presencial com relatórios públicos periódicos. Realizar ciclos semestrais de formação para Conselheiros Tutelares e de Direitos, com atualização sobre o ECA, escuta especializada, fluxos de denúncia e elaboração de editais. Modernizar o parque tecnológico e a mobilidade dos órgãos de defesa. Aquisição de computadores, internet de alta velocidade e veículos exclusivos para o Conselho Tutelar. Implementação e alimentação sistemática do SIPIA. Gerar diagnósticos locais baseados em dados reais. Alinhamento de fluxos entre CRAS, CREAS, Saúde (CAPS) e Educação. Elaboração do Fluxograma Municipal de Atendimento atualizado. Realizar campanhas de captação de recursos para o FIA.	CMDCA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Ouvidoria	2026/2027	Implantação e uso da ouvidoria por cidadãos. 100% dos Conselheiros capacitados. Redução no tempo entre recebimento da denúncia e a primeira providência. Percentual de equipamentos em pleno funcionamento. Volume de casos registrados mensalmente no SIPIA. Existência de relatório anual de violações. Percentual de aumento das doações via IR. Percentual dos recursos do FIA aplicados em projetos finalísticos.	FMDCA, Parcerias com Defensorias

4. Avaliação

A avaliação é um elemento básico do planejamento e traduz a possibilidade de se tomar decisões que superem problemas e soluções não fundamentadas, elevando-se o grau de racionalidade (NOGUEIRA, 2002). Avaliar significa julgar, no sentido de confrontar o que foi previamente planejado e se os objetivos e as metas estão sendo alcançados.

Como este Plano de Ação é um planejamento de longo prazo, baseado em dados, indicadores e construções de propostas advindas das discussões elaboradas na VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sugere-se a avaliação e monitoramento constante do mesmo. Assim, pretende-se:

Oficiar aos entes relacionados sobre as ações que lhes competem.
Monitorar a execução e andamentos das ações propostas.
Reavaliar periodicamente junto com o Colegiado a efetiva aplicação do Plano e promover as alterações e redirecionamentos necessários para o pleno cumprimento do mesmo.
Avaliar anualmente dados do município priorizando investimentos nas lacunas existentes, bem como apontando as medidas necessárias para reformulação e/ou implementação de políticas, sempre que constatada sua necessidade.

Guaíra-PR, 30 de abril de 2026

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D2EF738F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 35 / 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – DEP. DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO		**Nº. 35 / 2026**	
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA			
Endereço: RUA JOSE VETORE, 623			
Bairro: Vila Anita Garibaldi	CEP: 86620000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ:		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: RUA JOSE VETORE, 623			
Bairro: Vila Anita Garibaldi		Atividade: Residência	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 22 de abril de _2026_, às 09:30 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei Nº 507/83 Manter quintal sem realizar limpeza e conservação, com entulhos e mato alto. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa. - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) - Taxa de administração de 30%.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias, junto à Prefeitura Municipal.
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO

Assinatura/Carimbo:

Guaraci_, ___29__/__04___/__2025___

RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____	
( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Publicado via Edital e enviado via AR** **TESTEMUNHAS:** _____ Assinatura: _____ Nome/R.G. _____ Assinatura: _____ Nome/R.G.	

ANEXO I

Lei Nº 507/83
Art. 37 – Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, das vilas e dos povoados.
§ 1° - Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.
§ 2° - Expirado o prazo, a prefeitura procederá ao serviço de limpeza e remoção do lixo, exigindo dos proprietários, além da multa calculada na base de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional, o pagamento das despesas efetuadas acrescida de 30% (trinta por cento) a título de taxa de administração.

A limpeza do local deverá ser feita em toda a extensão do mesmo;
Todo o mato e detritos deverão ser retirados ou aterrados;
Realizar a capina ou remoção por meio de máquinas;
Se necessário a utilização de caçamba, deve-se solicitar com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência diretamente na garagem do município;
Não adianta aplicar herbicida (veneno) em mato alto;

Em caso de dúvidas entrar em contato.

contato: fiscalprefeituradeguaraci@gmail.com / (43) 99151-6641

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:22188925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 34/2024

I - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 34/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA NEI FRANCISCO BRAGA - INFORMATICA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Carlos Garbin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 960.433.779-34, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NEI FRANCISCO BRAGA - INFORMATICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.894.540/0001-05, sediada na AV. SÃO FRANCISCO, N° 424, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por NEY FRANCISCO BRAGA, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato nº 34/2024, referente ao Pregão Presencial nº 12/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto:
Parágrafo Primeiro: O reajuste será anual (Cláusula Sétima do Contrato), seguindo os respectivos itens:
Parágrafo Segundo - **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS:**
O Contrato n° 34/2024, do Pregão Presencial n° 12/2024, em sua CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V) traz o seguinte:
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/04/2024.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, da média entre os índices IPCA e IPC-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Parágrafo Terceiro: Abaixo segue tabela com as quantidades e os valores reajustados:

1 - Lote 01						
Descrição	**Marca**	**Unidade**	**Qtd. Remanescente**	**Média entre o IPCA e o IPC-FGV**	**Valor Unit. Reajustado**	**Valor Total**
1 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA, INSTALADO NO PAÇO MUNICIPAL	GALAXY 3D	MES	36,99983	3,81%	R$ 66,31	R$ 2.453,46
2 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA, INSTALADO NA CENTRO DE SAÚDE 24 HORAS DE HONÓRIO SERPA	GALAXY 3D	MES	40,99976	3,81%	R$ 66,31	R$ 2.718,69
3 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA, INSTALADO NO CAFÉ DA PRAÇA DE HONÓRIO SERPA	GALAXY 3D	MES	36,99986	3,81%	R$ 64,99	R$ 2.404,62
4 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	GALAXY 3D	MES	36,99994	3,81%	R$ 64,99	R$ 2.404,63
5 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA, NO CONSELHO TUTELAR DE HONÓRIO SERPA	GALAXY 3D	MES	36,99986	3,81%	R$ 64,99	R$ 2.404,62
6 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA, NO CENTRO CULTURAL DE HONÓRIO SERPA	GALAXY 3D	MES	41,99967	3,81%	R$ 60,72	R$ 2.550,22
7 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA NO DEPATAMENTO DE PORTEIRA ADENTRO	GALAXY 3D	MES	41,99981	3,81%	R$ 65,14	R$ 2.735,87
8 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA NO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	GALAXY 3D	MES	36,45574	3,81%	R$ 65,14	R$ 2.374,73
9 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA NA BIBLIOTECA MUNICIPAL	GALAXY 3D	MES	36,99990	3,81%	R$ 65,14	R$ 2.410,17
10 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA NA UBS BARRA DO GIGANTE	GALAXY 3D	MES	40,99968	3,81%	R$ 65,14	R$ 2.670,72
11 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA NA ESCOLA MARIA FRANCISCA NOVA	GALAXY 3D	MES	36,99990	3,81%	R$ 65,14	R$ 2.410,17
12 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA NO CMEI RAIO DE LUZ	GALAXY 3D	MES	41,99981	3,81%	R$ 65,14	R$ 2.735,87
13 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA NO CRAS	GALAXY 3D	MES	38,12312	3,81%	R$ 65,14	R$ 2.483,34
14 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA NO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	GALAXY 3D	MES	34,00008	3,81%	R$ 65,14	R$ 2.214,77
15 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA NA ESCOLA MARIA FRANCISCA	GALAXY 3D	MES	37,44797	3,81%	R$ 65,14	R$ 2.439,36
16 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA NO CMEI ANJO GABRIEL	GALAXY 3D	MES	34,00008	3,81%	R$ 65,14	R$ 2.214,77
17 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA NA CLINICA DA MULHER	GALAXY 3D	MES	35,99977	3,81%	R$ 65,14	R$ 2.345,03
18 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÕES PUBLICAS	GALAXY 3D	MES	33,99996	3,81%	R$ 45,67	R$ 1.552,78
19 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA NO ESPAÇO SOCIAL DO PINHO FLECK	GALAXY 3D	MES	36,99996	3,81%	R$ 45,68	R$ 1.690,16
20 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA NA UBS REINALDO FLECK	GALAXY 3D	MES	37,73093	3,81%	R$ 53,19	R$ 2.006,91
21 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA NA PRAÇA CENTRAL DO PINHO FLECK	GALAXY 3D	MES	36,99999	3,81%	R$ 53,19	R$ 1.968,03
22 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA	GALAXY 3D	MES	33,99999	3,81%	R$ 53,19	R$ 1.808,46
23 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA NO POSTE 1 DE CAMERAS DO PINHO FLECK	GALAXY 3D	MES	37,00016	3,81%	R$ 47,16	R$ 1.744,93
24 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA NO POSTE 2 DE CAMERAS DO PINHO FLECK	GALAXY 3D	MES	37,00016	3,81%	R$ 47,16	R$ 1.744,93
25 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA NO POSTE 3 DE CAMERAS DO PINHO FLECK	GALAXY 3D	MES	35,90475	3,81%	R$ 47,16	R$ 1.693,27
26 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA NO POSTE 4 DE CAMERAS DO PINHO FLECK	GALAXY 3D	MES	34,00016	3,81%	R$ 47,16	R$ 1.603,45
27 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS EM FIBRA ÓTICA E ONDAS DE RÁDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 MB COM MÃO DE OBRA E INFRA ESTRUTURA INCLUSA NO POSTE 5 DE CAMERAS DO PINHO FLECK	GALAXY 3D	MES	34,00014	3,81%	R$ 47,16	R$ 1.603,45
TOTAL						R$ 59.387,41

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: "Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n° 34/2024 de 18 de abril de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Honório Serpa, 30 de abril de 2025.

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS GARBIN
CPF Nº 960.433.779-34

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:DDA4E83C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (PSS)
EDITAL N° 007/2026 (INTEGRANTE DO PSS **001/2026**)

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), EXCLUSIVAMENTE PARA SUPRIR SITUAÇÕES DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS.

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (CEPS), designada pelo Decreto n°. 080/2026 de 29/04/2026, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

1 – DO PRAZO E JUSTIFICATIVA DO PSS
O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas a:

Fundamento	**Descrição**
Art. 3° do Decreto 125/2021	Suprir vacância até realização do concurso
Art. 3° do Decreto 125/2021	Suprir vacância Para Atendimento de Convênio com o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

O prazo de contratação será de 12 meses.

Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados, admitindo-se inclusive a recontratação, desde que não ultrapasse o limite máximo de 2 (dois) anos.
As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial desde que plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos deste Decreto.

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	**Prazo**
Publicação do Edital	30/04/2026
Recurso contra disposições do Edital	Até 05/05/2026
Inscrições e entrega dos Títulos e documentos comprobatórios	De 08/05/2026 a 14/05/2026
Homologação das Inscrições e resultado provisório	20/05/2026
Recurso resultado provisório	21/05/2026 a 22/05/2026
Convocação para Entrevista	26/05/2026
Entrevista	28/05/2026 e 29/05/2026
Resultado final	03/06/2026

2.2. Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

3 – DAS INSCRIÇÕES
3.1. Para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, o Candidato deverá:
a) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição;
b) Apresentar cópia de documento pessoal com foto;
c) Apresentar cópia dos documentos para contagem de pontos Títulos (quando houver), Experiência e Comprovação de residência.
3.1.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não preenchidos com todos os dados solicitados na ficha de inscrição e encaminhados em tamanho extremamente reduzido que impeça a correta compreensão de seu conteúdo.

3.2. As inscrições e entrega dos Títulos (quando houver), Experiência e Comprovação de residência serão recebidas exclusivamente através do e-mail **pss@ipora.pr.gov.br.**

3.3. Não haverá taxa de inscrição para o presente PSS.

3.4. Cada candidato poderá efetuar inscrição para apenas 01 (um) cargo no Processo Seletivo Simplificado.

4 – DO CARGO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho **por tempo determinado**, conforme segue:

CARGO 01	Auxiliar de Apoio a Infância
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 2.027,03 (dois mil e vinte e sete reais e três centavos)
ATRIBUIÇÕES	Executa, com orientação da professora e/ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas para a idade dos alunos atendidos, auxiliando e dando apoio às atividades escolares sempre que necessário. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal n° 1662/2019.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Certificado de conclusão do ensino médio fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.
CARGO 02	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.621,00 (hum mil e seiscentos e vinte e um reais)
ATRIBUIÇÕES	Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal n° 1159/2011.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Ensino Fundamental (séries iniciais).
CARGO 03	Médico Veterinário
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 5.748,23 (cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)
ATRIBUIÇÕES	Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Curso superior completo em Medicina Veterinária, devidamente inscrito no C.R.M.V
CARGO 04	Motorista Emergêncial
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 2.013,84 (dois mil e treze reais e oitenta e quatro centavos)
ATRIBUIÇÕES	Executar sob orientação, os serviços relativos à condução de ambulância, percorrendo itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito, transportando pacientes aos hospitais e às unidades de Saúde dentro e fora do Município, atentando para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados; (descrição detalhada conforme a Lei Municipal n° 1199/2012.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	- Ensino Fundamental 1º grau completo; - Carteira Nacional de Habilitação Categoria D; - Habilitação profissional específica como motorista de veículos de transporte de emergência e coletivo, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito);
CARGO 05	Motorista Caminhão/Ônibus
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.623,36 (hum mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)
ATRIBUIÇÕES	Conduz veículos automotores como caminhões, caminhonetes, carretas, ônibus e outros automóveis, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, Servidores e/ou estudantes. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal n° 1159/2011.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Ensino Fundamental a nível de séries iniciais, CNH "D"
CARGO 06	Professor
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 2.565,31 (dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
ATRIBUIÇÕES	Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; Zelar pela aprendizagem das crianças; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal n° 1048/2009.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Em nível médio, na modalidade normal; ou em nível superior, em curso de graduação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou em curso normal superior.
CARGO 07	Professor de Educação Infantil
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 5.130,63 (cinco mil e cento e trinta reais e sessenta e três centavos)
ATRIBUIÇÕES	Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional; Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal n° 1048/2009.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Em nível médio, na modalidade normal; ou em nível superior, em curso de graduação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil; ou em curso normal superior.
CARGO 08	Servente de Serviços Gerais Feminino

VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.621,00 (hum mil e seiscentos e vinte e um reais)
ATRIBUIÇÕES	Realiza trabalhos de limpeza em geral para manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, prepara lanche e refeições. Exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal n° 1159/2011.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Ensino Fundamental.
CARGO 09	Técnico em Enfermagem
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.938,82 (hum mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) ***O valor inicial será complementado até o piso da respectiva categoria profissional, nos termos da Lei Federal n° 14.434/2022 e enquanto a União promover os repasses, conforme previsão do Art. 198, § § 14 e 15 da Constituição Federal de 1988.**
ATRIBUIÇÕES	Presta atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de previsão e assistência. As atividades deverão ser exercidas sobre supervisão, orientação e direção do Enfermeiro; (descrição detalhada conforme a Lei Municipal n° 1159/2011.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Ensino médio e curso específico de técnico de enfermagem e registro no COREN.

5 – DA HABILITAÇÃO, EXPERIÊNCIA, COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E ENTREVISTA

5.1. Acrescentar-se-á em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de habilitação, experiência no cargo ou na área respectiva e entrevista:

5.1.1 Para os cargos de Nível Superior a pontuação será conforme a tabela a seguir:

CRITÉRIO	NÍVEL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação	Pós-graduação na área específica do cargo (por título)	**04 por título**	**20**
	Mestrado na área específica do cargo (por título)	**05 por título**	
	doutorado na área específica do cargo (por título)	**10 por título**	
	Curso ligados à área de atuação, com carga horária igual ou superior a 08 horas, com data de expedição nos últimos 5 anos.	**02 (por título, limitado a 10 pontos)**	
Experiência (tempo de serviço)	Experiência na área específica do cargo (por ano).	**10 por ano**	**20**
Comprovação de Residência	Comprovação de residência fixa no município antes da publicação do edital. (emitida nos últimos 03 meses antes da publicação do edital)		**20**
Entrevista	Entrevista pessoal para classificar candidatos para atuação em instituições públicas. Avaliar a situação funcional do candidato		**40**
TOTAL DE PONTOS			**100**

5.1.2 Para os cargos de Nível Médio/Técnico a pontuação será conforme a tabela a seguir:

CRITÉRIO	NÍVEL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação	Curso ligados à área de atuação, com carga horária igual ou superior a 08 horas, com data de expedição nos últimos 5 anos.	**04 por título**	**20**
Experiência (tempo de serviço)	Experiência na área específica do cargo (por ano).	**10 por ano**	**20**
Comprovação de Residência	Comprovação de residência fixa no município antes da publicação do edital (emitida nos últimos 03 meses antes da publicação do edital)		**20**
Entrevista	Entrevista pessoal para classificar candidatos para atuação em instituições públicas. Avaliar a situação funcional do candidato		**40**
TOTAL DE PONTOS			**100**

5.1.3 Para os cargos de Nível Fundamental a pontuação será conforme a tabela a seguir:

CRITÉRIO	NÍVEL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência (tempo de serviço)	Experiência na área específica do cargo (por ano).	**15 por ano**	**30**
Comprovação de Residência	Comprovação de residência fixa no município antes da publicação do edital (emitida nos últimos 03 meses antes da publicação do edital)		**30**
Entrevista	Entrevista pessoal para classificar candidatos para atuação em instituições públicas. Avaliar a situação funcional do candidato		**40**
TOTAL DE PONTOS			**100**

5.2. A pontuação mínima para classificação e realizar a entrevista será 20 (vinte) pontos.

5.3. Os títulos para comprovação da Habilitação, Comprovação de residência e Experiência deverão ser apresentados em duas etapas, a primeira etapa será o envio da cópia dos Títulos pelo e-mail conforme item 3.2 e a segunda etapa será a entrega dos títulos presencialmente ao candidato aprovado e convocado. Na segunda etapa os títulos deverão ser apresentados em duas vias (cópias), uma delas autenticada em cartório. A via não autenticada será devolvida ao Candidato com o protocolo de recebimento, após conferir que é idêntico ao título autenticado, que ficará em poder dos Servidores.

5.4. Para comprovação dos critérios de experiência, serão aceitos os seguintes documentos:

1 - Cópia autenticada da carteira de trabalho;
2 – Cópia do Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
3 – Cópia do ato de nomeação em cargo público;
4 - Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como microempreendedor ou Empreendedor Individual (quando a atividade permitir).

5.5. Para comprovação dos critérios de comprovação de residência, serão aceitos os seguintes documentos:

1 - **Contas de consumo:**Contas de água, luz, gás, telefone fixo ou celular, e internet em seu nome, emitidas em seu endereço residencial.
2 – **Contratos de aluguel:**Contratos de locação em seu nome, com firma reconhecida e comprovando o endereço residencial.
3 – **Declaração de Imposto de Renda:**Declaração do último exercício, com o endereço residencial.
4 - **Extratos bancários:**Extratos bancários recentes que comprovem o endereço residencial.

5.6 - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.

5.7 - Para fins de comprovação de residência, será aceito documentos comprobatórios emitidos nos últimos 03 meses anteriores a data da publicação do edital.

5.8 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

6 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (CEPS) considerando:
a) **A contagem dos títulos, Comprovação de residência, Experiência e Entrevista;**
b) havendo empate, aplicando-se os critérios de desempate, previsto neste edital.
6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

6.3. Serão considerados aprovados, os candidatos que na somatória da Habilitação (quando houver), experiência, comprovação de residência e Entrevista, obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta pontos).

6.4. Estará Desclassificado o candidato que estiver ausente em alguma das fases do Processo Seletivo Simplificado.

7 – DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
a) Para os cargos existentes neste edital, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.
c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente:
c.1. maior nota no critério entrevista;
c.2. Maior nota no critério comprovação de residência;
c.3 maior nota no critério habilitação (quando houver);
c.4. maior nota no critério experiência;
c.5. maior idade;
c.6. sorteio;

8 – DA CONTRATAÇÃO
8.1. Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:
Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
Ter aptidão física e mental para a realização da função, através de exame de admissibilidade;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;

8.2 - Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas ‘d’, ‘e’ e ‘g’ do item anterior.

8.3 - O Candidato convocado que não comparecer no prazo que será estipulado no edital de convocação para a contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

09 – DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO
9.1 - O candidato poderá, através de petição escrita, protocolada na forma do item 03 deste edital:
a) Impugnar o presente edital;
b) apresentar recurso em relação a homologação das inscrições e classificação;
c) pedir informação de seu interesse, a qualquer momento.

Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados.
Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

DA RESERVA ESPECIAL
10.1 - Havendo contratações em número superior ao previsto neste Edital, especificamente, em número igual ou superior a 20 (vinte) Candidatos em cada Cargo, será assegurado, nas vagas abertas para o respectivo cargo, 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.

10.1.1 – A reserva de vagas segue a especificidade de que a 5ª vaga, e a cada novo conjunto de 20 vagas (21ª, 41ª, 61ª, etc.), é destinada a candidatos PcD.

10.2 - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.

10.3 - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.

10.4 - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.

10.5 - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, os direitos e deveres previstos no Estatuto dos Servidores públicos Municipal.

11.2 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

11.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (CEPS).

11.4 - Todos os avisos referentes ao presente Edital serão publicados oficialmente no Diário Oficial eletrônico do Município, disponível em https://ipora.pr.gov.br/index.php?mod=46.

11.5 - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 01 **(**um**)** ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez, por igual período

Iporã, 30 de Abril de 2026.

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026

CARGO

NOME COMPLETO

CPF			SEXO		MAS.		FEM.
RG		Órgão Expedidor	U.F.				

NOME DA MÃE

NASCIMENTO NACIONALIDADE
/ /
ENDEREÇO

RUA/AV					
N°		BAIRRO			
CIDADE		UF		CEP	
FONE		E-MAIL:			

Documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a inscrição:
1 – documentos para contagem dos títulos, comprovante de residência e tempo de experiência, que definirá a classificação do candidato;
2 – cópia de documento pessoal com foto.
Ao enviar o presente formulário, declaro que as informações prestadas são verdadeiras; que tenho pleno conhecimento do Edital que rege o presente processo seletivo simplificado, bem como, que preencho todos os requisitos exigidos para o contrato pleiteado. Declaro ainda que, caso classificado (a), entregarei, se for convocado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Prazo de vigência do PSS não se confunde com o prazo do contrato.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D0041C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 25/2026

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Gabriel Feriato	Chefe de Viação	Londrina	27/04/2026	Compromisso na Delegacia de Polícia Federal	R$ 60,00
Edimar Ap. Martimiano	Motorista	Assis-SP	22 a 24/04/2026	Transporte de universitários	R$ 180,00
Matheus Carvalho	Motorista	Bandeirantes	22 a 24/04/2026	Transporte de universitários	R$ 90,00
Odair José de Souza	Motorista	Cornélio Procópio	22 a 24/04/2026	Transporte de universitários	R$ 180,00
William Gabriel Dias	Motorista	Jaguariuna-SP	23 e 24/04/2026	Pedido de ordem judicial	R$ 375,00
William Gabriel Dias	Motorista	Maringá	28/04/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Curitiba	27/04/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00
Rodrigo Aurélio Merli	Motorista	Carlópolis	23/04/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Odair José de Souza	Motorista	Cornélio Procópio	15 a 17/04/2026	Transporte de universitários	R$ 180,00
José Weliton Ferreira Martins	Operador de máquina	Curitiba	29 e 30/04/2026	Buscar veículo	R$ 400,00
Sérgio Guilherme Zamboni	Motorista	Curitiba	29 e 30/04/2026	Buscar veículo	R$ 400,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 30 de abril de 2026.

CANCELAMENTOS:

Ficam canceladas as diárias publicadas no extrato nº 23/2026, em 28 de abril de 2026, Edição 3518, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	Motorista	Londrina	28/04/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	27/04/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:1B0471DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 012/2026-PMI

CONTRATO Nº. 044/2026.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **FABIANO PATRIK MARCURSSO SOUTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 23.075.972/0001-40.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para a locação de estrutura de eventos para realização da 2ª Feira do Trabalhador, conforme convênio nº 0176/2026, protocolo nº 25.305.558-8, celebrado entre o Estado do Paraná por intermédio da Secretária de Estado do Turismo e o Munícipio de Ivatuba**
FISCAL DESIGNADO: **Loana de Fatima Alves, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**
Onde se lê:

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
5	UN	01	CONTRATAÇÃO DE SOM E LUZ (MÉDIO PORTE): sistema completo com caixas, mesa digital, microfones, iluminação e acessórios	**3.995,00**	**3.995,00**
14	UN	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS: incluindo arte, impressão e audiovisual	**3.699,00**	**3.699,00**
				TOTAL	**7.694,00**

Leia-se:

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
5	UN	01	CONTRATAÇÃO DE SOM E LUZ (MÉDIO PORTE): sistema completo com caixas, mesa digital, microfones, iluminação e acessórios	**3.995,00**	**3.995,00**
14	UN	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS: incluindo arte, impressão e audiovisual	**7.299,00**	**7.299,00**
				TOTAL	**11.294,00**

Onde se lê: VALOR: **R$ 7.694,00 (sete mil seiscentos e noventa e quatro reais)**
Leia-se: VALOR: **R$ 11.294,00 (onze mil duzentos e noventa e quatro reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de abril de 2026.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de julho de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 28 de abril de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:1D82029C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 590, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Aprova a renovação de Registro e Inscrição de Programas para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente do Município da Lapa/PR, CNPJ:76.020.452/0001-05.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que o Município desenvolve Programas de Proteção, Socioeducativos e de Aprendizagem, sendo pertencente à Política Pública da Criança e ao Adolescente em diversas áreas, tendo como objetivo desenvolver ações que contribuam no Atendimento da Criança e do Adolescente, tem como meta a execução de diversos Programas a estes públicos;

Considerando o Parecer da Comissão para avaliar a Documentação para Inscrições de Entidades e Programas e Monitoramento Entidades/ Programas, datado em 28 de Abril de 2026,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29 de Abril de 2026, por meio de Audiência Pública

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Registro e Inscrição de Programas para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente do Município da Lapa/PR, CNPJ:76.020.452/0001-05, conforme abaixo relacionados:

DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
09/01/1996	Município da Lapa/PR, CNPJ:76.020.452/0001-05	1º Registro	01
07/03/2018 06/04/2022 29/04/2026		Renovação de Registro	
07/03/2018	**Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes** Faixa Etária: Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos (masculino e feminino)	Inscrição do Serviço	1.1
06/04/2022 29/04/2026		Renovação de Inscrição	
07/03/2018	**Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço à Comunidade -PSC** Faixa Etária: adolescentes de 12 a 18 anos incompletos e jovens de 18 a 21 anos (masculino e feminino)	Inscrição do Serviço	1.2
06/04/2022 29/04/2026		Renovação de Inscrição	
07/03/2018	**Programa de Proteção** Construindo Meu Futuro Regime: orientação e apoio sócio-familiar Faixa Etária: de 12 a 23 anos (masculino e feminino)	Inscrição do Programa	1.3
06/04/2022 29/04/2026		Renovação de Inscrição	
07/03/2018	**Programa de Qualificação Profissional** Construindo Meu Futuro Regime: Presencial Faixa Etária: de 14 a 23 anos (masculino e feminino)	Inscrição do Programa	1.4
06/04/2022 29/04/2026		Renovação de Inscrição	
07/03/2018	**Programa de Aprendizagem**(*) Qualificação Profissional Regime: Presencial e Educação à Distância Faixa Etária: de 14 a 23 anos (masculino e feminino)	Inscrição do Programa	1.5
06/04/2022 29/04/2026		Renovação de Inscrição	
04/12/2019	**Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora** Faixa Etária: Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos (masculino e feminino)	Inscrição do Serviço	1.6
06/04/2022 29/04/2026		Renovação de Inscrição	

(*) Cursos desenvolvidos em parceria com o Sistema S e Instituições Formadoras.

Art. 2º - O Registro do Município e inscrição de seus Programas terá validade até 29 (vinte e nove) de Abril de 2030.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 29 de Abril de 2026.

PATRÍCIA ROSA COELHO STABACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA536E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G PRINT SERVIÇOS DE IMPRESSORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	IMPRESSORA DUPLEX TECNOLOGIA LASER MONOCROMÁTICA; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM OU SUPERIOR; PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA EM PRETO ATÉ 6,3 SEGUNDOS. VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: 750 A 4.000 PÁGINAS; CICLO DE TRABALHO MENSAL: 80.000 PÁGINAS; PROCESSADOR DE 1200MHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA DE 256MB OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO 1.200 X 1.200 DPI; BANDEJA PADRÃO COM CAPACIDADE DE 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIFUNÇÕES COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DE 150 FOLHAS. CONEXÃO; 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB; 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T. CONEXÃO WIRELESS 2,4 GHZ / 5 GHZ 802.11 B/G/N 802.3AZ. BLUETOOTH LOW ENERGY. ECRÃ GRÁFICO LCD COM RETROILUMINAÇÃO DE 2 LINHAS DE TEXTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	BROTHER HL L5212DW	UN	11	1.568,00	17.248,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DUPLEX IMPRESSÃO FRENTE E VERSO : COPIADORA, SCANNER E IMPRESSORA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) EM PASSAGEM ÚNICA: VISOR EM LCD, RESOLUÇÃO 1200 DPI × 1200 DPI,(2400 × 600 DPI) 600 DPI × 600 DPI, PROCESSADOR DE 1200MHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA PADRÃO: 128MB, MEMÓRIA , DUPLEX, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO 250 FOLHAS, BANDEJA ADICIONAL 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS, TAMANHO DO PAPEL: CARTA, A6, B5, A4, A5, B, TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO, GRAMATURA DO PAPEL: 60 A 163G/M², VELOCIDADE DA CÓPIA: 40CP/M, DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONOCROMÁTICA, CARTUCHO PARA 10.000 PÁGINAS. CONEXÃO; 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB; 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM PRINCIPAL)	BROTHER DCP – L5512DN	UN	26	1.345,00	34.970,00
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DUPLEX IMPRESSÃO FRENTE E VERSO : COPIADORA, SCANNER E IMPRESSORA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) EM PASSAGEM ÚNICA: VISOR EM LCD, RESOLUÇÃO 1200 DPI × 1200 DPI,(2400 × 600 DPI) 600 DPI × 600 DPI, PROCESSADOR DE 1200MHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA PADRÃO: 128MB, MEMÓRIA , DUPLEX, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO 250 FOLHAS, BANDEJA ADICIONAL 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS, TAMANHO DO PAPEL: CARTA, A6, B5, A4, A5, B, TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO, GRAMATURA DO PAPEL: 60 A 163G/M², VELOCIDADE DA CÓPIA: 40CP/M, DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONOCROMÁTICA, CARTUCHO PARA 10.000 PÁGINAS. CONEXÃO; 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB; 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM RESERVADO)	BROTHER DCP – L5512DN	UN	8	1.345,00	10.760,00
5	IMPRESSORA COLORIDA MULFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: - TIPO MULFUNCIONAL; - FUNÇÃO DE IMPRESSÃO COLORIDA, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO COLORIDA DO PO JATO DE TINTA COM TECNOLOGIA DE TANQUE DE TINTA; - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO COLORIDA ATÉ 20PPM; IMPRESSÃO EM PRETO ATÉ 33 PPM; - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 4800 X 1200 DPI; - BANDEJA DE ENTRADA PARA O MÍNIMO DE 200 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1200 X 2400 DPI; - CONECVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT; - IMPRIMIR NO MÍNIMO 6.000 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS A CORES OU NO MÍNIMO 7.500 PÁGINAS EM PRETO E 6.000 PÁGINAS A CORES; - ACOMPANHAR INSUMOS PARA IMPRESSÃO DE MÍNIMO 6.000 PÁGINAS EM PRETO E 5.000 PÁGINAS A CORES; - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁCO; - MANUAL DE OPERAÇÃO/CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSORA EM PORTUGUÊS BRASIL; - DEVERÁ TRABALHAR COM OS SEGUINTES FORMATOS DE PAPEL: PADRÃO: A4, CARTA, OFICIO (215,9 X 355,6 MM), EXECUVO, MEIA CARTA, A6, A5, B6, B5; FOTO: 4" X 6" (10 X 15 CM), 5" X 7" (13 X 18 CM), 8" X 10" (20 X 25 CM); ENVELOPE: Nº 10; PAPEL COMUM E ESPECIAIS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	EPSON – L6490	UN	13	1.045,00	13.585,00
VALOR TOTAL.....R$ 76.563,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 27 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GUILHERME CONTIERO ESPERANÇA
G Print Serviços de Impressora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A9BF3FBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	SCANNER COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES MÍNIMAS: ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS. PROFUNDIDADE DE CORES: 24 BITS DENSIDADE ÓTICA: NÃO INFORMADO RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: SINGLE LINE CMOS-CIS X 2 (FRENTE X 1, VERSO X 1) PÁGINAS POR MINUTO: 30 PPM CAPACIDADE ALIMENTADORA AUTOMÁTICA: 50. CICLO DIÁRIO: 3000 PÁGINAS. TAMANHO MAX DO ORIGINAL PARA CÓPIA: OFÍCIO. TIPOS DE DOCUMENTO: CARTÃO DE PLÁSTICO, CARTÃO DE VISITA, PAPEL COMUM, CHEQUE. GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: N/A. CONECTIVIDADE: USB 2.0SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 10, WINDOWS 7. SOFTWARE: PAPER STREAM IP DRIVERS (PAPER STREAM IP (TWAIN), ABBYY™ FINE READER OU SOFTWARES EQUIVALENTES AO PAPERSTREAM E FINEREADER, DESDE QUE APRESEWNTEM FUNCIONALIDADES COMPATÍVEIS, ESPECIALMENTE QUANTO A: DIGITALIZAÇÃO COM TRATAMENTO AVANÇADO DE IMAGEM, COMPATIBILIDADE COM DRIVER TWAIN E/OU ISIS, OCR COM POSSIVILIDADE DE GERAÇÃO DE ARQUIVOS PESQUISÁVEIS (PDF PESQUISÁVEL). ALIMENTAÇÃO: 220 V, 110 VITENS INCLUSOS: CABO USB, CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CANNON/ DRC240	UN	16	1.850,00	29.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 27 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EC245E16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026- PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026-PML

OBJETO. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de Serviços de Instrutor de Artes Marciais (karatê), capoeira, dança, técnico em informática, instrutor de esportes, professor de inglês, teatro, e dois pedagogos para atender as oficinas de jogos e brincadeiras e recomposição de conteúdo, para desenvolver oficinas atendendo assim as necessidades das Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira e oficinas que serão atendidas em conjunto com o CRAS, que atenderá as crianças no ano letivo de 2026 no período integral. Periodo de Vigência de 06 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir nas quantidades e valores estabelecidos no termo de referência.
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ – 1 VAGA
1º Lugar - NINTAI KARATE-DO TRADICIONAL, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 22.150.822/0001-91, protocolo de nº 2080/2026, de 13/03/2026, às 08:40:09 horas.

LOTE 01 - ESCOLA ODILA INÁCIO (3 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor Hora R$

01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	3	141	423	Hrs	50,16

LOTE- 02 OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS (6 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária Diária	Dias Letivo	Carga Horária Total	Unid	Valor Hora R$	Valor Total R$
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	6	141	846	Hrs	50,16	42.435,36

LOTE- 03 Projeto Karate nas escolas período noturno

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária Diária	Dias Letivo	Carga Horária Total	Unid	Valor Hora R$	Valor Total R$
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	2	141	282	Hrs	50,16	14.145,12

INSTRUTOR DE CAPOEIRA- 1 VAGA

1º Lugar – FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA, devidamente inscrito no CPF sob nº 010.140.129-96, protocolo de nº 2083/2026, de 13/03/2026, às 08:46:57 horas.

LOTE 01 - ESCOLA ODILA INÁCIO (3 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor Hora R$	Valor Total R$
02	Instrutor de Capoeira	Ensino médio completo	01	3	141	423	Hrs	53,00	22.419,00

TÉCNICO DE INFORMÁTICA- 1 VAGA

1º Lugar – LUCAS SARTORI FARDIN, devidamente inscrito no CPF sob nº 114.839.439-76, protocolo de nº 2076/2026, de 13/03/2026, às 08:27:28 horas.

LOTE 01 - ESCOLA ODILA INÁCIO (3 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor Hora R$	Valor Total R$
03	Técnico de Informática	Ensino médio completo	01	3	141	423	Hrs	50,05	21.171,15

INSTRUTOR DE ESPORTE – 1 VAGA

1º Lugar – VINÍCIUS DE OLIVEIRA DA SILVA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 099.249.979-80, protocolo de nº 2072/2026, de 13/03/2026, às 08:14:28 horas.

LOTE 01 - ESCOLA ODILA INÁCIO (3 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor Hora R$	Valor Total R$
04	Intrutor de Esporte	Nível Superior	01	3	141	423	Hrs	50,98	21.564,54

INSTRUTOR DE INGLÊS – 1 VAGA

1º Lugar – ALEXANDRA FRANCA PIRES DE SOUZA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 038.957.769-39, protocolo de nº 2082/2026, de 13/03/2026, às 08:43:36 horas.

LOTE 01 - ESCOLA ODILA INÁCIO (3 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor Hora R$	Valor Total R$
05	Instrutor de Inglês	Nível Superior	01	3	141	423	Hrs	49,10	20.769,30

INSTRUTOR PEDAGOGO – 2 VAGAS

1º Lugar – BRUNA LORENA DOS SANTOS MELO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 105.306.359-84, protocolo de nº 2071/2026, de 13/03/2026, às 08:12:35 horas.

LOTE- 02 OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS (6 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária Diária	Dias Letivo	Carga Horária Total	Unid	Valor Hora R$	Valor Total R$
04	Instrutor Pedagogo	Nível Superior	02	6	141	846	Hrs	49,10	41.538,60

2º Lugar – LUCIANA MARIA DE ARAUJO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 252.643.008-95, protocolo de nº 2073/2026, de 13/03/2026, às 08:18:14 horas.

LOTE- 02 OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS (6 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária Diária	Dias Letivo	Carga Horária Total	Unid	Valor Hora R$	Valor Total R$
04	Instrutor Pedagogo	Nível Superior	02	6	141	846	Hrs	49,10	41.538,60

INSTRUTOR DE DANÇA – 1 VAGA

1º Lugar – TALITA REGINA ZANUNI, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 081.850.999-60, protocolo de nº 2075/2026, de 13/03/2026, às 08:24:09 horas.

LOTE- 02 OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS (6 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária Diária	Dias Letivo	Carga Horária Total	Unid	Valor Hora R$	Valor Total R$
03	Instrutor de Dança	Ensino médio completo	01	6	141	846	Hrs	52,24	44.195,04

INSTRUTOR DE TEATRO – 1 VAGA

1º Lugar – BRUNO HENRIQUE DE SANTANA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 087.720.049-16, protocolo de nº 2094/2026, de 13/03/2026, às 10:16:11 horas.

LOTE- 02 OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS (6 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária Diária	Dias Letivo	Carga Horária Total	Unid	Valor Hora R$	Valor Total R$
02	Instrutor de Teatro	Ensino médio completo	01	6	141	846	Hrs	50,53	46.132,38

Loanda, 30 de abril de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:325AC710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANCO PATRIMONIAL 2025 - COM NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO PATRIMONIAL		
12/2025		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**57.150.618,84**	**52.507.788,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.629.658,68	18.528.528,10
Créditos a Curto Prazo	33.769.929,73	31.880.374,05
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	102.021,29	751.730,42
Estoques	26.922,78	26.922,78
VPD Pagas Antecipadamente	1.622.086,36	1.320.232,80
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**139.744.797,99**	**135.002.417,20**
Investimentos	135.000,00	135.000,00
Imobilizado	139.609.797,99	134.865.824,49
TOTAL DO ATIVO	**196.895.416,83**	**187.510.205,35**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**6.059.539,34**	**9.902.675,75**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	2.927.477,89	6.315.148,39
Empréstimos e Financiamentos	43.001,63	1.841,91

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Obrigações a Curto Prazo	3.074.785,23	2.759.539,41
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**33.087.181,25**	**33.112.779,30**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	6.634.235,32	4.493.664,11
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	26.452.945,93	28.619.115,19
TOTAL DO PASSIVO	**39.146.720,59**	**43.015.455,05**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social/Capital Social	24.085.141,79	24.085.141,79
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-2.273.152,95	-2.273.152,95
Resultados Acumulados	135.936.707,40	122.682.761,46
Resultado do Exercício	13.253.945,94	20.316.142,07
Resultado de Exercícios Anteriores	122.682.761,46	102.366.619,39
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**157.748.696,24**	**144.494.750,30**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**196.895.416,83**	**187.510.205,35**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		

12/2025								
Nota: A coluna "NOME APLICAÇÃO" foi formatada em linha única para compatibilidade com o sistema SIGPub/AMP.								
CÓD. FONTE PADRÃO	**CÓD. FONTE ENTIDADE**	**DESCRIÇÃO FONTE ENTIDADE**	**CÓD. ORIGEM**	**CÓD. APLICAÇÃO**	**NOME APLICAÇÃO**	**CÓD. FONTE STN**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
000	000	RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	01	07	Recurso de Livre Movimentação	500	1.438.639,37	1.765.167,66
002	002	DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICIPIOS - DRM	01	07	Recurso de Livre Movimentação	501	10.159,38	50.924,72
101	101	FUNDEB 60%	02	01	Educação	540	192.226,00	-27.776,27
102	102	FUNDEB 40%	02	01	Educação	540	-30.663,54	-403.914,06

103	103	5% SOBRE TRANS F. CONSTI TUCION AIS	01	01	Educaç ão	500	125.134 ,46	113.228, 98

CÓD. FONTE PADRÃ O	CÓD. FONTE ENTIDA DE	DESCRI ÇÃO FONTE ENTIDA DE	CÓD. ORIGE M	CÓD. APLICA ÇÃO	NOME APLICA ÇÃO	CÓD. FONTE STN	EXERCÍ CIO ATUAL	EXERCÍ CIO ANTERI OR
104	104	DEMAIS IMPOST OS VINC. A EDUCA CÃO BÁSICA	01	01	Educaç ão	500	74.367, 98	335.520 ,79
107	107	SALARI O EDUCA ÇÃO	99	01	Educaç ão	550	236.318 ,06	198.856 ,04
303	303	SAUDE- RECEIT AS VINCUL ADAS 15%	01	02	Saúde	500	-1.190.7 35,66	-832.18 8,93
495	495	ATENÇ ÃO BASICA	09	02	Saúde	600	4.582.1 49,81	1.550.8 44,76
504	504	OUTRO S ROYALT SE COMPE NSACO ES FINANC EIRAS	99	99	Outras Áreas	704	246.639 ,05	58.815, 47

CÓD. FONTE PADRÃ O	CÓD. FONTE ENTIDA DE	DESCRI ÇÃO FONTE ENTIDA DE	CÓD. ORIGE M	CÓD. APLICA ÇÃO	NOME APLICA ÇÃO	CÓD. FONTE STN	EXERCÍ CIO ATUAL	EXERCÍ CIO ANTERI OR
507	507	COSIP	99	99	Outras Áreas	751	437.110, 77	376.339 ,31
880	880	CONTRI BUIÇÃO FIA/FM DCA	03	04	Direitos da Criança e do Adolesc ente	665	0,00	0,00
900	901	TRANS FEREN CIA RECUR SOS FUNDO EST DIR IDOSO	09	06	SUAS	661	27.954, 97	25.218, 86
1005	200	TRANS PORTE ESCOL AR ESTAD UAL	03	01	Educaç ão	571	110.423, 33	334.077 ,72
1006	120	MEREN DA ESCOL AR	03	01	Educaç ão	570	51.773, 60	31.475, 74
1011	803	FIA/CE	09	04	Direitos	661	0,00	0,00

CÓD. FONTE PADRÃ O	CÓD. FONTE ENTIDA DE	DESCRI ÇÃO FONTE ENTIDA DE	CÓD. ORIGE M	CÓD. APLICA ÇÃO	NOME APLICA ÇÃO	CÓD. FONTE STN	EXERCÍ CIO ATUAL	EXERCÍ CIO ANTERI OR
		DCA/SC FV			da Criança e do Adolesc ente			
1011	828	TRANS FEREN CIA ESTAD UAL CONST RUÇÃO CRAS	09	06	SUAS	669	-346.93 1,72	-556.37 3,69
1011	1803	FIA/CE DCA/CR IANÇA E ADOLE SCENCI A	09	04	Direitos da Criança e do Adolesc ente	661	474.797 ,97	0,00
1016	825	Transfer ência Especial /Emend as Individu ais	12	99	Outras Áreas	706	116.564, 48	103.742 ,51
1072	1072	Transfer ências	03	99	Outras Áreas	700	2.074.0 01,88	1.952.9 19,05

CÓD. FONTE PADRÃ O	CÓD. FONTE ENTIDA DE	DESCRI ÇÃO FONTE ENTIDA DE	CÓD. ORIGE M	CÓD. APLICA ÇÃO	NOME APLICA ÇÃO	CÓD. FONTE STN	EXERCÍ CIO ATUAL	EXERCÍ CIO ANTERI OR
		Voluntár ias - ITAIPU BINACI ONAL					**11.953.8**	**6.601.9**
TOTAL							**23,22**	**67,08**

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA
Contador -CRC-PR 031882-0

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO PATRIMONIAL 2025
1. Contexto Operacional e Entidades Consolidadas O Município de Mandirituba - PR, pessoa jurídica de direito público interno, é inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.550/0001-37. As presentes demonstrações contábeis representam a consolidação das contas públicas municipais, abrangendo o Poder Executivo e as seguintes entidades: Câmara Municipal de Mandirituba e o Fundo Municipal de Previdência de Mandirituba (Mandiprev).
2. Base de Preparação e Normatizações A elaboração e a estruturação das Demonstrações Contábeis foram realizadas em estrita observância às diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
Adicionalmente, foram cumpridas todas as normatizações e instruções vigentes emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
3. Destaques Patrimoniais do Exercício O Balanço Patrimonial consolidado do exercício de 2025 reflete a seguinte posição financeira e patrimonial do município:
- Total do Ativo: R$ 196.895.416,83.
- Total do Passivo: R$ 39.146.720,59.
- Patrimônio Líquido: R$ 157.748.696,24., com destaque para o resultado positivo do exercício no valor de R$ 13.253.945,94.
4. Sistemas de Informação, Auditoria e Controle Social Os registros contábeis e o envio de dados são operacionalizados por meio do Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) do TCE-PR. Provido de um sofisticado conjunto de ferramentas, o SIM-AM atua como um dos principais instrumentos de auditoria, planejamento e controle social, congregando as legislações e normas pertinentes à responsabilidade e transparência das demonstrações fiscais.
5. Instrumentos de Transparência Visando garantir o amplo acesso à informação e o fortalecimento do controle social, o Município disponibiliza seus dados, relatórios e prestações de contas por meio dos seguintes canais oficiais:
- Portal da Transparência Municipal: mandirituba.pr.gov.br/portal-da-transparência
Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP): www.diariomunicipal.com.br/amp
- Audiências Públicas e Ouvidoria: mandirituba.pr.gov.br/portal-da-transparencia/relatorios-fiscais-execucao-orcamentaria-e-prestacao-de-contas/audiencias-publicas
- Controle Social (TCE-PR): simam.tce.pr.gov.br/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=2
- SICONFI (Tesouro Nacional): siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf

Mandirituba - PR, 24 de abril de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-PR 031882-O

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:4B0DE9DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 159/2026

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 CREDENCIAMENTO Nº 007/2026.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de inexigibilidade nº 017/2026, em favor dos seguintes credenciados participantes de grupos formais e informais:

PRODUTOR	DAP/*CAF
NELCI HELENA NEITZKE	PR032025.01.003237511CAF
ADILSON BENTEO DOS SANTOS	PR00259514497921072110008CAF
LEANDRO GARCIA PEREIRA	PR00410606291231010000205CAF
SAMARA BISPO XAVIER DOS SANTOS JULIÃO	PR0422023.01.000259541CAF
MERCEDES BENEDITA GARGANTINI	SDW019928637920191121034 3
AGROPOLPA IND. E COM. DE POLPAS DE FRUTAS LTDA	PR112022.04.000001041CAF
LUCAS TADEU EZIDIO MENEGUETTI	PR022024.01.001162714CAF
LUIZA DOS SANTOS EZIDIO MENEGUETTI	PR022024.01.001161943CAF
ROSEMERE LUIZA MOI ZORDAN VIEIRA	PR032024.01.001260619CAF
RAFAEL ANTONIO PREUSS	PR032024.01.001262242CAF
VITAL RUBENS LUCIO	PR022024.01.001170304CAF
KELI CRISTINA FADEL	PR 032024.01.001254542CAF
MARCOS TEIXEIRA CUSTÓDIO	PR 042026.01.004722673CAF

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

CELIO LEILS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:731325E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 028/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 028/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: INSTITUTO PRÓ-RESTINGA

CNPJ Nº: 38.571.176/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria ambiental visando à obtenção de Licença Prévia (LP) do empreendimento Hospital Municipal de Matinhos,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ambiental destinados à elaboração de estudos ambientais, levantamentos técnicos e relatórios necessários ao processo de licenciamento ambiental para obtenção da Licença Prévia (LP) do empreendimento Hospital Municipal de Matinhos, incluindo análise de viabilidade ambiental do local, elaboração da documentação técnica exigida pelo órgão ambiental competente, protocolo do processo de licenciamento, acompanhamento técnico do trâmite administrativo e atendimento a eventuais diligências ou exigências técnicas até a emissão da referida licença.	Serviços	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
TOTAL					R$ 55.000,00

VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 028/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: INSTITUTO PRÓ-RESTINGA

CNPJ Nº: 38.571.176/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria ambiental visando à obtenção de Licença Prévia (LP) do empreendimento Hospital Municipal de Matinhos,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ambiental destinados à elaboração de estudos ambientais, levantamentos técnicos e relatórios necessários ao processo de licenciamento ambiental para obtenção da Licença Prévia (LP) do empreendimento Hospital Municipal de Matinhos, incluindo análise de viabilidade ambiental do local, elaboração da documentação técnica exigida pelo órgão ambiental competente, protocolo do processo de licenciamento, acompanhamento técnico do trâmite administrativo e atendimento a eventuais diligências ou exigências técnicas até a emissão da referida licença.	Serviços	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
TOTAL					R$ 55.000,00

VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:04E62D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	09/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	27/04/2026
Objeto	registro de preços para eventual aquisição de insumos agropecuários e medicamentos veterinários para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mato Rico - PR.

Dotações Orçamentárias:
10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL - ME – CNPJ: 30.410.185/0001-73

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (r$)	Valor total (r$)
1	1	Milho consumo em grão saco de 50kg	Própria	UN	300	69,00	20.700,00
1	6	Milheto semente saco 25kg	Quality sementes	UN	20	64,00	1.280,00
1	10	Mudas de hortaliças em bandeja (200 unid.	Bela gold	UN	100	29,30	2.930,00
1	13	Ração para suínos inicial saco 25 kg	Algomix	UND	200	96,00	19.200,00
1	19	Concentrado para poedeira saco de 25 kg	Algomix	UND	20	90,90	1.818,00
1	20	Sal núcleo suínos crescimento saco 30 kg	Algomix	UN	25	146,98	3.674,50
1	22	Ração vaca leiteira 18% saco 40 kg	Bela gold	UND	12	90,00	1.080,00
1	23	Antiparasitário de amplo espectro indicado para bovinos e ovinos, formulado à base de closantel galão 1 L closantel 7,5%. Tipo Galgosantel, podendo ser marca similar ou ainda de melhor ou igual qualidade	Calbos	UN	10	199,00	1.990,00
1	24	Sal mineral para caprinos e ovinos saco 30 kg	Bela gold	UN	6	162,00	972,00
1	25	Sal mineral para bovinos 40 fósforos saco 30kg	Bela gold	UND	15	133,00	1.995,00
1	26	Arame galvanizado nº18 rolo de 1kg	Vonder	UN	10	23,99	239,90
1	27	Semente de capim Sudão saco 25 kg	Quality sementes	UN	40	136,00	5.440,00
1	29	Semente de aveia preta saco de 40 kg	Quality sementes	UN	6	149,00	894,00
1	30	Sal branco saco 25 kg	planeta sal	UN	4	23,99	95,96
1	50	Ração para peixe saco com 25kg	algomix	UNID	48	99,00	4.752,00
1	56	Mangueira tipo tripa para irrigação (rolo 200mt)	irritec	UNID	5	240,00	1.200,00
1	57	Monensina balde de 10kg	imperial nutri	UN	2	779,00	1.558,00
1	58	Pré- secado bola de aprox. 450kg	propria	UN	200	460,00	92.000,00
1	60	Ração para coelho saco com 5 kg	algomix	UN	300	20,00	6.000,00
1	61	Iodo galão 2 litros	tadabras	UN	3	112,00	336,00
1	66	Silagem de milho saco de 20 kg	propria	UN	3.000	22,00	66.000,00
1	67	Farelo de trigo saco de 40 kg	coamo	UN	50	54,00	2.700,00
1	68	Luvas longas especial tipo flex 80 cm. Luva Veterinária Descartável; Longa 80cm; Caixa com 100 Unidades; Luvas longa de E.V.A. siliconado; Ambidestra Não estéril.	baspan	UN	5	79,43	397,15
Valor Total						237.252,51	

Fornecedor: EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL - ME – CNPJ: 30.410.185/0001-73
Valor total R$237.252,51 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

FORNECEDOR: MICHELLE THAIS BOSCHEN LTDA – CNPJ: 31.087.250/0001-34

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (r$)	Valor total (r$)
1	2	Suspensão inativada contendo Salmonella dublin; Pasteurella multocida; e Salmonella typhimurium, frasco com 50 ml; Tipo Tifopasteurina, de marca similar ou ainda de melhor ou igual qualidade.	Labovet	UN	50	20,00	1.000,00
1	3	Mata bicheira spray para bovinos, equinos, ovinos e suínos frasco com no mínimo 400 ml. Tipo Lepecid, de marca similar ou ainda de melhor ou igual qualidade.	Zoetis	UN	24	9,00	216,00
1	4	Semente de Capim Sudão (aveia de verão) saco de 25 kg	Bagual	UND	20	78,87	1.577,40
1	5	Azevem semente saco 25kg	Bagual	UN	20	76,99	1.539,80
1	7	Adubo Map saco 50kg	coamo	UN	30	137,98	4.139,40
1	8	Ureia (NH2)2 com saco 50kg	coamo	UN	40	156,00	6.240,00
1	9	Ração caprinos 18% - ração para caprinos em crescimento composição qualitativa: milho moído farelo de trigo -farelo de soja ureia pecuária, calcário calcifico, cloreto de sódio (sal comum) saco com 30 kg.	c-vale	UNID	466	40,00	18.640,00
1	11	Solução de ferro dextrano, frasco 50 ml. Tipo ferrodex, pondendo ser marca similar ou ainda de melhor ou igual qualidade.	JA saúde animal	UN	10	9,98	99,80
1	12	Ração para caprinos e ovinos saco 30 kg	Algomix	UN	720	62,95	45.324,00
1	14	Concentrado para suinos saco de 25 kg	Algomix	UND	100	83,00	8.300,00
1	15	Larvicida e repelente tópico indicado para o tratamento e prevenção de miíases (bicheiras) em bovinos, causadas por Cochliomyia hominivorax frasco 250 ml. Tipo Cidental, podendo ser marca similar ou ainda de melhor ou igual qualidade.	BImeda	UN	25	10,00	250,00
1	16	Semente de aveia branca saco 25kg	Bagual	UND	20	128,00	2.560,00
1	17	Endectocida injetável clássico à base de Ivermectina MERIAL a 1% frasco 50 ml. Tipo Ivermectina podendo ser marca similar ou ainda de melhor ou igual qualidade.	IMeve	UN	15	10,78	161,70
1	18	Endectocida de amplo espectro à base de doramectina, indicado para o tratamento e controle de vermes e ectoparasitas em bovinos, ovinos e e suínos frasco 50 ml. Tipo Dectomax ou similar	Zoetis	UN	20	19,00	380,00
1	21	Antibacteriano injetável de amplo espectro, indicado para bovinos, equinos, ovinos, suínos e caninos no tratamento de infecções causadas por germes Gram-positivos e Gram-negativos frasco 50ml	Vansil	UN	12	24,00	288,00
1	28	Medicamento antitóxico e estimulante digestivo de uso veterinário, amplamente utilizado em cães, gatos e animais de grande porte frasco 100 ml. Tipo Mercepton podendo ser marca similar ou ainda de melhor ou igual qualidade	Zoetis	UN	15	14,00	210,00
1	31	Semente de milho híbrido pro 2 RR saco	Bagual	UN	10	310,00	3.100,00
1	32	Desinfetante e germicida, de uso ambiental e não deve ser utilizado em animais ou humanos frasco 50 ml. Tipo Creolina podendo ser marca similar ou ainda de melhor ou igual qualidade	Pearson	UN	20	10,00	200,00
1	33	Antibiótico injetável de amplo espectro à base de oxitetraciclina dihidratada (200 mg/mL), indicado para bovinos, suínos, ovinos, caprinos, aves e coelhos frasco 50 ml. Tipo Terramicina podendo ser marca similar ou ainda de melhor ou igual qualidade	Zoetis	UN	40	10,99	439,60
1	34	Tela galinheiro 2" rolo de 1,5x50 m fio 22	MOrlan	UN	15	190,00	2.850,00
1	35	Raticida cereais pacote 40x25 g	Straik	UN	5	32,00	160,00
1	36	Piroplasmicida à base de diaceturato de diminazeno (7,0 g) e antipirina (37,5 g), indicado para tratar a Tristeza Parasitária Bovina (TPB) e babesiose em equinos frasco 30 ml. Tipo Ganaseg, podendo ser marca similar ou ainda de melhor ou igual qualidade	Zoetis	UN	5	29,90	149,50
1	37	Isca formicida granulada pacote 500g	Grão Verde	UN	40	4,10	164,00
1	38	Seringa de 3 ml descartável caixa com 100 unidades	Asamed	UN	8	18,00	144,00
1	39	Seringa de 5 ml descartável caixa com 100 unidades	Asaned	UN	8	18,00	144,00
1	40	Seringa de 10 ml descartável caixa com 100 unidades	Asamed	UN	8	38,99	311,92
1	41	Agulha hipodérmica descartável 40x12 caixa com 100 unidades	Asamed	UN	5	14,00	70,00
1	42	Agulha hipodérmica descartável 40x16 caixa com 100 unidades	Asamed	UN	5	20,00	100,00
1	43	Luva de procedimento, látex com talco, tamanho G, caixa com 100 unidades.	Asamed	UN	6	23,90	143,40
1	44	Lâmina de bisturi para cabo n° 4, caixa com 100 unidades	Asamed	UN	2	30,99	61,98
1	45	Kit tricotomizador cirúrgico elétrico recarregável. Características: Bateria de lítio recarregável (3,7 V – 800 mAh); bivolt; Cabeça de corte em ângulo de 45°; kit com 5 lâminas	Asamed	UN	1	339,00	339,00
1	46	Eletrificador Rural 25J (220V)	Rastrear	UND	3	400,00	1.200,00
1	47	Inseticida líquido contra baratas, formigas, moscas, mosquitos e pulgas frasco 30ml concentrado. Tipo K-Otrine, de marca similar ou ainda de melhor ou igual qualidade.	Envu	UN	20	5,00	100,00
1	48	Lona bicolor metro quadrado m²	Basso	MT	200	2,00	400,00
1	49	Modificador orgânico frasco 500ml	Biofarm	UN	8	40,00	320,00
1	51	Roldana para vergalhão de ferro 16 cm com gancho	Basso	UN	20	28,00	560,00
1	52	Antiparasitário externo pour-on, inseticida piretroide de amplo espectro, galão 1 litro, tipo cipermetrina de marca similar ou ainda de melhor qualidade	Jofadel	UN	4	20,00	80,00
1	53	Bebedouro para caprinos – Produto resistente e durável, com boia automática, ralo de limpeza higiênico, fabricado em Polipropileno de alta densidade , com proteção UV. Medidas: Capacidade: 4 Litros.	Baspam	UND	50	75,00	3.750,00

1	54	Brincos Tip - Top para caprinos com identificação do Centro de Produção. Produto de alta qualidade, com escrita a laser. Pacote com 100 Marcadores numéricos e 100 Pinos Machos.	Baspam	UND	10	115,00	1.150,00
1	55	Feno 15kg fardo	Agropet	UN	220	6,00	1.320,00
1	59	Vitamina B12 frasco com 120ml	Perical	UN	10	15,00	150,00
1	62	Degermante clorexidine 2% galão l litro	Baspan	UN	6	50,00	300,00
1	63	Agulha veterinária 12x18 caixa com 12 unidades	Hoppner	UN	1	25,00	25,00
1	64	Agulha veterinária 15x15 caixa com 12 unidades	Hoppner	UN	1	30,00	30,00
1	65	Alicate aplicador de brincos	BAspan	UNID	1	66,50	66,50
1	69	Tela soldada para alambrado. Características do rolo: Comprimento 25m, Altura 1,5m, Diâmetro do fio2,3mm, Malha 15x5cm.	Morlan	UN	10	510,00	5.100,00
Valor total						113.855,00	

Fornecedor: Michelle Thais Boschen Ltda – CNPJ: 31.087.250/0001-34
Valor total R$113.855,00 (cento e treze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 351.107,51 (trezentos e cinquenta e um mil cento e sete reais e cinquenta e um centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominada, vencedora do Item acima descrito, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Mato Rico/PR, 30 de abril de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5719047C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

Contratante: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 48.402.912/0001-16, com sede no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000, neste ato representado pela DIRETORA GERAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022.

Objeto: Contratação temporária de profissionais para o exercício das funções especificadas na tabela abaixo, conforme as condições estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Contratado(a):

MÉDICO (A) GENERALISTA						
NOME	**CPF**	**N° CONTRATO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO MENSAL**	**DATA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**
LUCIANA KARLA FERREIRA XAVIER	100.XXX.914-XX	18/2026	44 HRS	R$ 4.750,00	28/04/2026	06 (seis) meses.

Vigência: O contrato terá vigência por prazo determinado de 06 (seis) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Legislação Vigente.

Fundamento Legal: Contratação realizada com fundamento na legislação municipal vigente que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nas disposições e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:D989D081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2759 DE 27 DE ABRIL DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2759/2026 de 27/04/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 244.793,16 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORCAMENTO	
50 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	6.278,50
56 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	615,72
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0040.2.012		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
75 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.983,71
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.122.0041.2.015		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
101 - 3.3.90.36.00.00	1104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	23.527,91
06.001.12.361.0190.2.017		PAGAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ATUANDO NO ENSINO FUNDAMENTAL I E II E JORNADA AMPLIADA FUNDEB	
122 - 3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.335,64
123 - 3.1.90.13.00.00	1102	CONTRIBUICOES PATRONAIS	397,05
125 - 3.1.90.94.00.00	1101	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	31.461,36
06.001.12.361.0210.2.019		TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
129 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	825,75
132 - 3.1.90.94.00.00	1103	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	14.411,96
06.001.12.365.0220.2.021		PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ATUANDO NA EDUCACAO	
160 - 3.1.90.13.00.00	1102	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.130,22
162 - 3.1.90.94.00.00	1101	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	49.919,89
162 - 3.1.90.94.00.00	1102	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.124,96
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.036		MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA	
230 - 3.1.90.94.00.00	1495	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	17.844,19
230 - 3.1.90.94.00.00	1064	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.172,82
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.245.0100.2.054		BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
287 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.446,01
288 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	18.959,13
289 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.599,46
290 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	425,18
08.002		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.122.0100.2.045		EXECUCAO POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
328 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	14.436,87
Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001.15.451.0241.2.058		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
400 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.623,94
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INOVACAO	
11.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INOVACAO	
11.001.04.122.0300.2.066		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
432 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	11.056,02
434 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.251,80
439 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.627,42
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001.04.122.0040.2.086		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
446 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.160,68
448 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.812,45
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
15.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
15.001.27.122.2189.2.032		MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SECRETARIA DE ESPORTES	
511 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total Suplementação:	364,52 244.793,16

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E	
47 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.894,22
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0040.2.012		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
67 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.983,71
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.122.0041.2.015		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
93 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.237,71
06.001.12.122.0041.2.071		MANUTENCAO DE INSTITUICOES CONVENIADAS	
110 - 3.3.50.43.00.00	1104	SUBVENCOES SOCIAIS	23.527,91
06.001.12.361.0190.2.017		PAGAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ATUANDO NO ENSINO	

122 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.381,25
06.001.12.365.0220.2.021		PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ATUANDO NA	
161 - 3.1.90.16.00.00	1102	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	7.987,87
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.036		MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA	
Redução			
227 - 3.1.90.11.00.00	1495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.844,19
227 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.172,82
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.122.0100.2.045		EXECUCAO POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
325 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.866,65
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
09.001.15.451.0241.2.058		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
397 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.623,94
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	
11.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,	
11.001.04.122.0300.2.066		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
431 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.935,24
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001.04.122.0040.2.086		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
445 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.973,13
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
15.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
15.001.27.122.2189.2.032		MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SECRETARIA DE	
504 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	364,52
		Total Redução:	244.793,16

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 27 de Abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AC8D043B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2761 DE 27 DE ABRIL DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2761/2026 de 27/04/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 224.439,23 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
02		SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.004		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
13 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.223,45
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001		GABINETE DA PROCURADORIA	
03.001.02.062.0040.2.006		MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
32 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.707,12
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0040.2.012		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
70 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	36.974,22
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.122.0041.2.015		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
93 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.040,68
06.001.12.361.0190.2.017		PAGAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ATUANDO NO ENSINO FUNDAMENTAL I E II E JORNADA AMPLIADA FUNDEB	
125 - 3.1.90.94.00.00	1101	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	33.750,16
06.001.12.361.0210.2.019		TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
129 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.653,69
132 - 3.1.90.94.00.00	1103	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00
06.001.12.365.0220.2.021		PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ATUANDO NAEDUCACAO	
159 - 3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.919,02
160 - 3.1.90.13.00.00	1102	CONTRIBUICOES PATRONAIS	685,45
162 - 3.1.90.94.00.00	1101	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	17.125,26
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.303.0170.2.041		MANUTENCAO DE PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	
263 - 3.1.90.13.00.00	1495	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.260,18
Total Suplementação:			224.439,23

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.004		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
10 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.223,45
Redução			
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001		GABINETE DA PROCURADORIA	
03.001.02.062.0040.2.006		MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
29 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.707,12
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0040.2.012		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
67 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.529,45
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0190.2.017		PAGAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ATUANDO NO ENSINO	
122 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.875,42
06.001.12.361.0210.2.019		TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
136 - 3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	81.040,68
06.001.12.365.0210.2.023		TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL	
146 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.753,69
06.001.12.365.0220.2.021		PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ATUANDO NA	
161 - 3.1.90.16.00.00	1102	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	8.049,24
06.001.12.367.0200.2.029		PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ATUANDO NO ATEND.	
195 - 3.1.90.13.00.00	1102	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.036		MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA	
235 - 3.3.90.39.00.00	1495	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.260,18
Total Redução:			224.439,23

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 27 de Abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4E3CF129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2026
(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, **RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via INEXIGIBILIDADE, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *III, "C": "Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias".***

1. OBJETO
1.1 Contratação de empresa especializada para realização de palestra show no evento anual comemorativo alusivo ao Dia das Mães, a ser realizado no dia 06 de maio de 2026, no Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	**Características do objeto / Especificações técnicas**	**UND**	**Valor**
01	Palestra show – Mulher um Ser Divino Palestra de cunho informativo e motivacional Data prevista: 06/05/2026. **Duração total**: 2 horas, com início às 14 horas. - Musicas ao vivo para recepção das mães **- Palestra:** 1h30m	Serviço	R$ 6.990,00

	- Temas: Relacionamento/Afeto /sonhos Motivação pessoal – exercitar o corpo e a mente = qualidade de vida; **- Profissionais** 1 palestrante com formação em palestras - graduado em Serviço Social. 1 músico profissional interpretando músicas ao vivo. 1 musico instrumentista (gaiteiro) **OBS:** A contratada deverá realizar os testes de som de seus instrumentos com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência ao início do evento.		

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais).

3. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
3.1. A contratação de empresa especializada para a realização de palestra show no evento anual comemorativo alusivo ao Dia das Mães, a ser realizado no dia 06 de maio de 2026 em nosso Município, justifica-se pela relevância social, cultural e comunitária da referida celebração.
3.2. O evento é promovido anualmente pelo Município, contando com ampla participação das mães, consolidando-se como uma importante ação de valorização da família e, especialmente, da figura materna, promovendo integração social, reconhecimento e fortalecimento de vínculos comunitários.
3.3. A realização de uma palestra show apresenta-se como ferramenta adequada para atingir tais objetivos, pois alia conteúdo reflexivo com entretenimento, promovendo maior engajamento do público.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO.
4.1. O valor da contratação é de R$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 10	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 002	Órgão Gestor de Assistência Social
0008.0244.0012.2028	Órgão Gestor De Assistência Social
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 00000	Recursos Ordinários (Livres)

EMPRESA CONTRATADA: Macagnan e Pontes Treinamentos Ltda - CNPJ nº 40.998.617/0001-62.

FORMA DE PAGAMENTO:
7.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 15 (quinze) dias contados da liquidação.

PRAZO DE ENTREGA
8.1. O serviço deverá ser prestado na data de 06 de maio de 2026, com duração total de 2 (duas) horas, com início às 14:00 (quatorze) horas, conforme estipulado no termo de referência.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO
9.1. Considerando que se trata de serviço de execução única, não haverá formalização de contrato administrativo, sendo a contratação instrumentalizada por meio de Nota de Empenho, conforme autorizado pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:A4C00B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. DIRLENE APARECIDA DELFRATE, portador da cédula de identidade R.G n° 3.XXX.XXX-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 541.XXX.XXX-68, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.958/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2026**, processo administrativo n.º 5572/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto aquisição de panificados e demais gêneros alimentícios que serão destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal do Município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Educação.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

FORNECEDOR: **YASMINI GOURMET - CAFÉ E CONFEITARIA LTDA**
CNPJ/CPF: 19.305.062/0001-30

LOTE 3

Valor Total do Lote: 29.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	* Bolacha caseira: Produto do cozimento conveniente de massa preparada com farinhas refinadas e integrais, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias, As bolachas deverão ser fabricadas a partir das matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, de caracteres sensoriais anormais. Embalagem contendo 1kg, evitar a danificação do produto no momento da entrega. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima de 07 dias	marca própria Bolacha caseira	KG	1.000	R$ 29,9500	R$ 29.950,0000

LOTE 4
Valor Total do Lote: 35.887,50 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	* Pão caseiro: 600 A 700GR O pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação ou bolor e estar em perfeito estado de conservação. Devem estar acondicionados individualmente. Os pães devem ter rendimento Mínimo de 10 fatias cada. Embalado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega.	marca própria Pão caseiro: 600 A 700GR O pão	UN	3.750	R$ 9,5700	R$ 35.887,5000

LOTE 6
Valor Total do Lote: 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	* Pão integral, 600 A 700GR produto preparado com farinha de trigo integral e ferro, rico em fibras, devem estar acondicionados individualmente. Os pães devem ter rendimento Mínimo de 10 fatias cada. Embalado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega	marca própria Pão integral: 600 A 700GR O pão	UN	5.000	R$ 10,3400	R$ 51.700,0000

LOTE 8
Valor Total do Lote: 40.350,00 (quarenta mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	* Chineque (Pão Doce) Com farofa ingredientes: farinha de trigo enriquecida, leite, ovos, margarina, açúcar, sal, fermento biológico, essência de baunilha, manteiga, amido de milho e variações de acordo com a receita. Peso médio do produto 100 a 130 gramas o produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável A embalagem deve ser adequada ao produto, garantindo a qualidade podendo ser de plástico transparente resistente ou bandeja de isopor ou embalagem plástica. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional validade mínima	marca própria Chineque (Pão Doce) Com farofa	UN	7.500	R$ 5,3800	R$ 40.350,0000

LOTE 9
Valor Total do Lote: 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	* Chineque (Pão Doce) Com farofa ingredientes: farinha de trigo enriquecida, leite, ovos, margarina, açúcar, sal, fermento biológico, essência de baunilha, manteiga, amido de milho e variações de acordo com a receita. Peso médio do produto 100 a 130 gramas o produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável A embalagem deve ser adequada ao produto, garantindo a qualidade podendo ser de plástico transparente resistente ou bandeja de isopor ou embalagem plástica. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional validade mínima	Marca própria Chineque (Pão Doce) Com farofa	UN	2.500	R$5,3800	R$13.450,0000

Valor Total Homologado – R$ 171.337,50

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1. As solicitações de entrega dos produtos serão repassadas para a contratada através do empenho e junto vai
a Planilha elaborada pela nutricionista responsável pela merenda escolar será repassado via e-mail
2.1.2 O recebimento dos produtos será parcelado
2.1.3 As entregas dos produtos deverão ser efetuadas no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação.
2.1.4 Prazo de entrega dos panificáveis:
Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação
2.1.5 Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital
2.1.6 O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.
2.1.7 O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.

2.1.8 As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1. Prazo de entrega:
Em até 07 dias uteis, deverão ser entregues sempre, no período da manhã nas escolas da cidade, que são as seguintes:
CMEI Alderico Viante sito a Rua Judith Sotta Maluceli, s/n, Centro;
CMEI Cristo Rei sito a Rua Heitor Stockler de França, 82, Rocio I;
CMEI Recanto dos Pequeninos sito a Rua Basilio Machado, sn, Vila Rosa;
CMEI Rubens Borcoski sito a Avenida das Palmeiras, s/n, Colônia Francesa;
CMEI Sebastião Sanson sito a Rua Theofilo Lian Trabulse, 190, Papiros;
Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira sito a Av Sete de Abril, 763, Centro;
Escola Municipal Gabriel Prestes sito a Rua Gabriel Prestes, 375, Vila Rosa;
Escola Municipal Integrada sito a Rua Jesuíno Marcondes, 200, Centro;
Escola N.S do Rocio sito a Rua Julio Kosloski, s/n, Rocio II e na Unidade Municipal de Produção
Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
- A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
- A nota fiscal deverá ser encaminhada no seguinte e-mail: alimentacaoescolar@palmeira.pr.gov.br
3.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho e o número da licitação, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6 No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. Secretaria Gestora do Contrato: Secretaria de Educação
Fiscais de Contrato Conforme Decreto Municipal Nº18.812 de 06/01/2026.
Paola Diovana Gomes – Titular

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

15 de abril de 2026, Palmeira, Paraná.

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:
LOTE 3

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 YASMINI GOURMET - CAFÉ E	019	19.305.062/0001-30	45,98	29,95		Sim
2 LEONIDES MACHADO NIZER	132	07.933.827/0001-05	45,98	37,90	26,54	Sim
3 SUPERMERCADO OSTERNACH E	791	38.315.455/0001-79	45,98	45,97	21,29	Sim

LOTE 4

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 YASMINI GOURMET - CAFÉ E	816	19.305.062/0001-30	17,90	9,57		Sim
2 LEONIDES MACHADO NIZER	296	07.933.827/0001-05	17,90	10,90	13,90	Sim
3 SUPERMERCADO OSTERNACH E	413	38.315.455/0001-79	17,90	17,90	64,22	Sim

LOTE 6

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 YASMINI GOURMET - CAFÉ E	816	19.305.062/0001-30	17,90	9,57		Sim
2 LEONIDES MACHADO NIZER	296	07.933.827/0001-05	17,90	10,90	13,90	Sim
3 SUPERMERCADO OSTERNACH E	413	38.315.455/0001-79	17,90	17,90	64,22	Sim

LOTE 8

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 YASMINI GOURMET - CAFÉ E	584	19.305.062/0001-30	9,09	5,38		Sim
2 SUPERMERCADO OSTERNACH E	217	38.315.455/0001-79	9,09	6,89	28,07	Sim
3 LEONIDES MACHADO NIZER	810	07.933.827/0001-05	9,09	6,90	0,15	Sim

LOTE 9

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 YASMINI GOURMET - CAFÉ E	032	19.305.062/0001-30	9,09	5,38		Sim
2 SUPERMERCADO OSTERNACH E	610	38.315.455/0001-79	9,09	6,88	27,88	Sim
3 LEONIDES MACHADO NIZER	283	07.933.827/0001-05	9,09	6,89	0,15	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:BA5D41F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. DIRLENE APARECIDA DELFRATE, portador da cédula de identidade R.G n° 3.XXX.XXX-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 541.XXX.XXX-68, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.958/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO**

DE PREÇOS nº 18/2026, processo administrativo n.º 5572/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto aquisição de panificados e demais gêneros alimentícios que serão destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal do Município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Educação.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

FORNECEDOR: **LEONIDES MACHADO NIZER**
CNPJ/CPF: 07.933.827/0001-05

LOTE 1
Valor Total do Lote: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	* Pão Francês: Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	PRÓPRIA PRÓPRIA	KG	4.000	R$ 11,0000	R$ 44.000,0000

LOTE 2
Valor Total do Lote: 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pão de Queijo: Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. com média de peso em torno 12,5 grs a 25 g a unidade, produzido na data da entrega. Devera ser entregue assado pronto para o consumo	PRÓPRIA PRÓPRIA	KG	1.000	R$ 21,9000	R$ 21.900,0000

LOTE 5
Valor Total do Lote: 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	* Pão caseiro: 600 A 700GR O pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação ou bolor e estar em perfeito estado de conservação. Devem estar acondicionados individualmente. Os pães devem ter rendimento Mínimo de 10 fatias cada. Embalado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega.	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	1.250	R$ 9,2000	R$ 11.500,0000

LOTE 7
Valor Total do Lote: 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	* Pão de Forma (necessidades alimentares especiais). pão isento de glúten e ovos, tipo de forma, podendo conter em sua composição as seguintes farinhas: farinha de arroz ou fécula de batata ou farinha de trigo sarraceno ou polvilho ou arroz ou amido milho ou farinha de milho. acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. validade mínima de 04 meses, embalagem de 300 a 420g.	BEM NUTRIR BEM NUTRIR	UN	200	R$ 9,9900	R$ 1.998,0000

LOTE 10
Valor Total do Lote: 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Queijo muçarela, fatiado, obtido a partir de leite pasteurizado, sal, fermento lácteo, coagulante. Resfriado a temperatura de 5ºC a 7ºC, com carimbos oficiais (sim, sip ou sif), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, em embalagem plástica. Peso liquido: de acordo com o solicitado no momento do pedido. Transporte: deverá obrigatoriamente ser feito em carro refrigerado. Os produtos devem obrigatoriamente ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido solicitado. Validade de até 20 dias.	VITORIA VITORIA	KG	200	R$ 35,9500	R$ 7.190,0000

LOTE 11
Valor Total do Lote: 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pão tipo hot dog, elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Produto assado, de miolo macio, textura uniforme, coloração dourada clara, sem áreas queimadas, sem mofo, sem odores ou sabores estranhos. Deve apresentar formato alongado, com corte longitudinal central, adequado para recheio, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento x 7 cm de largura. Isento de gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Peso unitário aproximado: 60 g, em embalagem plástica, atóxica, íntegra, adequada para alimentos	PRÓPRIA PRÓPRIA	KG	600	R$ 11,9000	R$ 7.140,0000

	Rotulagem: contendo obrigatoriamente denominação do produto, lista de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e informações nutricionais. Validade mínima no ato da entrega: mínimo de 70% do prazo total.					

LOTE 12
Valor Total do Lote: 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESUNTO COZIDO: fatiado; constituído de carne suína, água, sal, maltodextrina, proteína vegetal, glucose de milho, açúcar, espessante carragena, estabilizantes pirofosfato tetrassódico e tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, conservadores nitrito e nitrato de sódio e corante natural de cochonilha, não contém glúten, isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias; acondicionado em saco plástico, atóxico, por quilo.	DALIA DALIA	KG	200	R$ 29,9000	R$ 5.980,0000

Valor Total Homologado – R$ 99.708,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1. As solicitações de entrega dos produtos serão repassadas para a contratada através do empenho e junto vai
a Planilha elaborada pela nutricionista responsável pela merenda escolar será repassado via e-mail
2.1.2 O recebimento dos produtos será parcelado
2.1.3 As entregas dos produtos deverão ser efetuadas no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação.
2.1.4 Prazo de entrega dos panificáveis:
Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação
2.1.5 Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital
2.1.6 O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.
2.1.7 O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
2.1.8 As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1. Prazo de entrega:
Em até 07 dias uteis, deverão ser entregues sempre, no período da manhã nas escolas da cidade, que são as seguintes:
CMEI Alderico Viante sito a Rua Judith Sotta Maluceli, s/n, Centro;
CMEI Cristo Rei sito a Rua Heitor Stockler de França, 82, Rocio I;
CMEI Recanto dos Pequeninos sito a Rua Basilio Machado, sn, Vila Rosa;
CMEI Rubens Borcoski sito a Avenida das Palmeiras, s/n, Colônia Francesa;
CMEI Sebastião Sanson sito a Rua Theofilo Lian Trabulse, 190, Papiros;
Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira sito a Av Sete de Abril, 763, Centro;
Escola Municipal Gabriel Prestes sito a Rua Gabriel Prestes, 375, Vila Rosa;
Escola Municipal Integrada sito a Rua Jesuíno Marcondes, 200, Centro;
Escola N.S do Rocio sito a Rua Julio Kosloski, s/n, Rocio II e na Unidade Municipal de Produção
Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
- A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
- A nota fiscal deverá ser encaminhada no seguinte e-mail: alimentacaoescolar@palmeira.pr.gov.br
3.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho e o número da licitação, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6 No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O

valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. Secretaria Gestora do Contrato: Secretaria de Educação
Fiscais de Contrato Conforme Decreto Municipal Nº18.812 de 06/01/2026.
Paola Diovana Gomes – Titular

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

15 de abril de 2026, Palmeira, Paraná.

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:
LOTE 1

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 LEONIDES MACHADO NIZER	039	07.933.827/0001-05	16,87	11,00		Sim
2 YASMINI GOURMET - CAFÉ E	667	19.305.062/0001-30	16,87	11,52	4,73	Sim
3 SUPERMERCADO OSTERNACH E	741	38.315.455/0001-79	16,86	14,75	28,04	Sim

LOTE 2

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 LEONIDES MACHADO NIZER	264	07.933.827/0001-05	26,93	21,90		Sim
2 SUPERMERCADO OSTERNACH E	031	38.315.455/0001-79	26,93	26,89	22,79	Sim

LOTE 5

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 LEONIDES MACHADO NIZER	703	07.933.827/0001-05	17,90	9,20		Sim

2 YASMINI GOURMET - CAFÉ E	043	19.305.062/0001-30	17,90	9,57	4,02	Sim
3 SUPERMERCADO OSTERNACH E	569	38.315.455/0001-79	17,90	17,90	87,04	Sim

LOTE 7

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 LEONIDES MACHADO NIZER	666	07.933.827/0001-05	10,76	9,99		Sim
2 SUPERMERCADO OSTERNACH E	809	38.315.455/0001-79	10,76	10,70	7,11	Sim

LOTE 10

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 LEONIDES MACHADO NIZER	130	07.933.827/0001-05	49,75	35,95		Sim
2 EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA	743	32.656.339/0001-37	49,75	36,85	2,50	Sim
3 SUPERMERCADO OSTERNACH E	810	38.315.455/0001-79	49,75	49,75	35,01	Sim

LOTE 11

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 LEONIDES MACHADO NIZER	585	07.933.827/0001-05	20,30	11,90		Sim
2 YASMINI GOURMET - CAFÉ E	018	19.305.062/0001-30	20,30	15,66	31,60	Sim
3 EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA	788	32.656.339/0001-37	20,30	16,50	5,36	Sim
4 SUPERMERCADO OSTERNACH E	544	38.315.455/0001-79	20,30	20,30	23,03	Sim

LOTE 12

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 LEONIDES MACHADO NIZER	552	07.933.827/0001-05	33,78	29,90		Sim
2 SUPERMERCADO OSTERNACH E	107	38.315.455/0001-79	33,78	33,50	12,04	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D4816255

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portadora da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 18.779 de 18/12/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2026**, **processo administrativo nº 5558/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de itens de aquisição de Soluções Oftálmicas, conforme especificado no edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

LOTE 1
Valor Total do Lote: 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	OXIBUPROCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FR 10 ML BR0296120		FR	40	R$ 21,60	R$ 864,00

Valor Total Homologado - R$ 864,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.
2.1.1. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.
2.1.2 O prazo de entrega será de no máximo de 10 dias úteis, a partir da emissão da nota de empenho. Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
2.1.3 Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

2.1.4 Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;
2.1.5 Os itens deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega, não sendo inferior a 12 (doze) meses. Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que mediante o compromisso escrito do fornecedor de fazer a substituição de unidades que eventualmente vençam nos estoques dos serviços. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa do município antes que ocorra a entrega.
2.1.6 Os medicamentos com destinação institucional devem possuir a frase, em caixa alta "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével.
2.1.7 Em cada empenho, aceitar-se-á, no máximo, três lotes de fabricação de um mesmo medicamento, visando a facilitar o controle, por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Os números de lotes com as respectivas quantidades entregues deverão estar especificados no DANFE.
2.1.8 A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Para troca de marca do produto o município deve ser consultado, antes da entrega do item, para autorização.
2.1.9 Demonstração expressa da **dedução do valor correspondente a isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no anexo único do convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002**, ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.
2.1.10 A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002;
2.1.11 Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico.
2.2 Demonstração expressa da dedução do valor correspondente a isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no anexo único do convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002, ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.
2.2.1 A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002;
2.2.2 Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1 L**ocal de Entrega:** Farmácia Pública Central
Av. XV de novembro, nº 791, centro.
Horário da Entrega: De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Responsável pelo recebimento: Rafaela Wiegand Furmam e/ou Jaqueline Mioduski e/ou Victória Mezzadri de Carvalho Baldykowski.
Fone: (62) 983218068

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. Prazo para pagamento se dará em até 15 (quinze) dias, após atestado de recebimento definitivo pelo fiscal de contrato.
3.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.
4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. - O prazo de vigência da ata de registro de preços inicial será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 24 (vinte e quatro) meses de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) ano, contado da data da proposta emitida pela contratada. Após este período, e mediante solicitação pela contratada, será considerado como critério de reajuste o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal n° 18.812, de 06 de janeiro de 2026.

Rafaela Wiegand Furmam – titular;
Bruna Fernanda Venc dos Santos – suplente;

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 16 de abril de 2026.

Testemunhas

Rafaela Wiegand Furmam
Fiscal Titular de Contrato

Bruna Fernanda Venc dos Santos
Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

LOTE 1

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:96E3162B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 119/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 025/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº58/2022

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 119/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTAGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓIS-GRADUAÇÃO, EM EXERCICIOS DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS AREA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITA-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**, com endereço À Rua Azevedo Portugal, 1369 - CEP: 85010200 - Bairro: Centro, Guarapuava/PR inscrita no sob nº 03.233.240/0001-24, neste ato por seu representante legal, Sr. PAULO VINICIUS COVALSKI, a seguir denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.33/2021 ao Contrato Administrativo n. 119/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 30/04/2026 ate 10/04/2027 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado valor do Lote 1, itens 1, 2 e 4 do Contrato Administrativo n. 119/2022, conforme valor detalhado abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. Valor total do aditivo é de R$ 703.846,13 (Setecentos e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Treze Centavos).

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	34424	AUXÍLIO TRANSPORTE	MÊS	1,00	54.000,00	54.000,00
1	2	34422	BOLSA AUXILIO, ESTUDANTES CURSO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR	MÊS	1,00	643.710,00	643.710,00
1	4	2981	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA 10%	MÊS	1,00	6.136,13	6.136,13
TOTAL							703.846,13

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/04/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Centro de Integração de Estudantes - Estagios CIN
PAULO VINICIUS COVALSKI
Contratado

DIEGO PADILHA DE JESUS
Gestor

EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:92C38008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 207/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tomada de preços Nº 06/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº160/2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 207/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM CONHECIMENTO DE TÉCNICO PROFISSIONAL, ABRANGENDO SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DO SIOPE-SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE OÇAMENTO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO, SIOPS-SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO DA SAÚDE, SIM-AM-SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAL AO TC-PR, E MSC-MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS, E DEMAIS SERVIÇOS ORÇAMENTÁRIOS E ATRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS ATINENTES A GESTÃO PÚBLICA
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP**, com endereço à Rua Alcione Bastos, 1473 sala 2 - CEP: 85065020 - Bairro: Alto Da XV, Guarapuava/PR inscrita no sob nº 07.273.689/0001-77 neste ato por sua representante legal, Sra. JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 14.33/2021 ao Contrato Administrativo n. 207/2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 30/04/2026 ate 28/02/2027 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor ao do Lote 1, do Contrato Administrativo nº. 207/2023, conforme valor detalhado abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. Valor total do aditivo é de R$ 82.245,400,00 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	36042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, NO AUXILIO AO CONTADOR EFETIVO DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DO SIOPE-SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE OÇAMENTO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO, SIOPS-SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO DA SAÚDE, SIM-AM-SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAL AO TC-PR, E MSC-MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS, E DEMAIS SERVIÇOS ORÇAMENTÁRIOS E ATRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS ATINENTES A CONTABILIDADE PÚBLICA.	MÊS	10,00	8.224,54	82.245,40
TOTAL							82.245,40

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/04/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

J. I. Informatica EIRELI - EPP
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO,
Contratado

DIEGO PADILHA DE JESUS
Gestor

EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:1970BE32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025

A Prefeitura do Município de Paranaguá–PR, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor JOSÉ REIS DE FREITAS NETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa Pfeffer & Machado Segurança Privada Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.043.876/0001-46, neste ato representada por Patrizia Pfeffer Machado, sua representante legal abaixo assinada, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 13.774/2026, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o período de 29 de abril de 2026 a 28 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, exceto no tocante aos preços registrados. O preço registrado foi devidamente ajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de julho de 2025 a março de 2026 (3,18%), conforme certificação, passando a vigorar conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA: Pfeffer & Machado Segurança Privada Ltda		
CNPJ: 25.043.876/0001-46	Telefone: (41) 3425-9609 / (41) 98423-1910	E-mail: patriziapfeffer@gmail.com
Endereço: Rua Comendador Corrêia Júnior, nº 382 – Bairro 29 de Julho, Paranaguá/PR CEP: 83203-762 Representante Legal: Patrizia Pfeffer Machado		

LOTE 01

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL AJUSTADO
1.1	64574	Vigilantes não armados, para atuação no período diurno e/ou noturno, durante os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo.	Período de 8 horas	947	R$ 360,62	R$ 341.507,14
VALOR DO LOTE 01					**R$ 341.507,14**	

LOTE 02

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL AJUSTADO
2.1	64575	Brigadistas profissionais (Bombeiros civis), para atuação no período diurno e/ou noturno, durante eventos realizados pela Prefeitura de Paranaguá.	Período de 8 horas	722	R$ 363,19	R$ 262.223,18
VALOR DO LOTE 02					**R$ 262.223,18**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 299 do Decreto Municipal nº 4.319/2023 e a ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUTIVA

A Administração, poderá a qualquer tempo promover a rescisão administrativa ou a extinção unilateral do ajuste, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou superveniência de fato que a justifique, sem que disso decorra direito adquirido à manutenção do vínculo ou direito de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Paranaguá, 29 de abril de 2026

Pfeffer & Machado Segurança Privada LTDA
PATRIZIA PFEFFER MACHADO

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:994242E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PLANO DE TRABALHO COMTUR

Plano de Trabalho COMTUR Paranaguá – Gestão 2026/2028

1. Introdução e Propósito

Este Plano de Trabalho estabelece as diretrizes estratégicas e operacionais para o **Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Paranaguá** durante o biênio 2026/2028. O foco desta gestão é a **consolidação de Paranaguá como um Destino Turístico Inteligente (DTI)**, priorizando a inovação, a sustentabilidade e a integração regional.

"O turismo em Paranaguá deve ser um vetor de desenvolvimento econômico que respeita a identidade caiçara e preserva o patrimônio histórico e ambiental para as futuras gerações."

2. Identidade Estratégica

Para a gestão 2026/2028, o COMTUR reafirma e expande seus pilares fundamentais:

Pilar	Descrição
Missão	Formular, coordenar e fiscalizar a política municipal de turismo, promovendo a articulação entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil.
Visão	Ser referência nacional em gestão compartilhada de turismo sustentável e governança participativa até 2028.
Valores	Transparência, Sustentabilidade, Inovação, Valorização da Cultura Local e Ética.

3. Análise de Cenário (SWOT Atualizada)

Com base nos avanços da gestão 2024/2026, identificamos o seguinte cenário para o novo ciclo:

Forças (Internas)	Fraquezas (Internas)
- Conselho ativo e com representatividade.- Legislação municipal atualizada.- Parcerias consolidadas com IGR Adetur Litoral.	- Necessidade de maior engajamento de alguns setores do trade.- Dependência de recursos orçamentários públicos.
Oportunidades (Externas)	**Ameaças (Externas)**
- Crescimento do turismo de experiência e natureza.- Tendência de digitalização do turismo (DTI).- Novos investimentos em infraestrutura portuária e náutica.	- Instabilidades econômicas globais.- Impactos climáticos na região costeira.- Concorrência com destinos vizinhos mais consolidados.

4. Eixos Estratégicos e Plano de Ação 2026/2028

O plano está estruturado em 7 eixos, utilizando a metodologia **5W2H** para garantir a execução.

Eixo 1: Conscientização e Educação Turística

Objetivo: Fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade e a hospitalidade.

Ação	Por que	Como	Quando	Responsável
Programa "Embaixadores de Paranaguá"	Transformar moradores em promotores do destino.	Workshops em escolas e associações de bairro.	Semestral	Sec. de Turismo / COMTUR
Capacitação em Atendimento Inclusivo	Atender à demanda de turismo acessível.	Cursos técnicos em parceria com Senac/Sebrae.	Mar/2027	COMTUR / Sistema S

Eixo 2: Governança e Parcerias Estratégicas

Objetivo: Ampliar a rede de cooperação e a captação de recursos.

Ação	Por que	Como	Quando	Responsável
Fórum de Investimentos Turísticos	Atrair capital privado para novos equipamentos.	Evento anual com investidores e BNDES.	Out/2026 e 2027	COMTUR / Prefeitura

Fortalecimento da Rede Caiçara	Consolidar o Turismo de Base Comunitária (TBC).	Consultoria técnica e selo de qualidade.	Contínuo	Adetur / Rede Caiçara

Eixo 3: Infraestrutura, Equipamentos e Serviços
Objetivo: Melhorar a experiência do visitante através de infraestrutura inteligente.

Ação	Por que	Como	Quando	Responsável
Sinalização Turística Inteligente	Facilitar o deslocamento com tecnologia QR Code.	Instalação de totens interativos e placas.	Jul/2027	Sec. de Obras / Turismo
Revitalização de Atrativos Históricos	Preservar o patrimônio e aumentar o fluxo.	Projetos de restauro via leis de incentivo.	Jan/2027 - Dez/2028	Sec. de Cultura / IPHAN

Eixo 4: Marketing, Inovação e Comercialização
Objetivo: Posicionar Paranaguá nos mercados nacional e internacional.

Ação	Por que	Como	Quando	Responsável
Campanha "Paranaguá: Onde a História Navega"	Criar uma identidade visual forte e reconhecível.	Marketing digital, press trips e feiras.	Início Ago/2026	Sec. Comunicação / COMTUR
Observatório do Turismo de Paranaguá	Gerar dados para tomada de decisão.	Coleta de dados via Big Data e pesquisas.	Jan/2027	COMTUR / Universidades

Eixo 5: Diversificação da Oferta e Segmentação
Objetivo: Reduzir a sazonalidade e atrair novos perfis de turistas.

Ação	Por que	Como	Quando	Responsável
Roteiro de Turismo Náutico e de Pesca	Aproveitar o potencial da Baía de Paranaguá.	Mapeamento de pontos e homologação de guias.	Nov/2026	COMTUR / Marinha
Calendário de Eventos Gastronômicos	Valorizar a culinária local (Barreado/Frutos do Mar).	Festivais sazonais integrados ao comércio.	Trimestral	Empresários locais / Secretaria de Cultura e Turismo.

Eixo 6: Sustentabilidade e Gestão Ambiental
Objetivo: Garantir a longevidade dos recursos naturais e culturais.

Ação	Por que	Como	Quando	Responsável
Programa "Destino Lixo Zero"	Reduzir o impacto ambiental nos atrativos.	Gestão de resíduos em ilhas e centro histórico.	Jan/2027	Sec. Meio Ambiente
Certificação de Sustentabilidade	Diferenciar empresas comprometidas.	Criação de um selo municipal de sustentabilidade.	Jun/2027	COMTUR / IAT

Eixo 7: Gestão, Monitoramento e Avaliação
Objetivo: Garantir a eficiência administrativa do conselho.

Ação	Por que	Como	Quando	Responsável
Digitalização das Atas e Processos	Aumentar a transparência e agilidade.	Implementação de sistema de gestão online.	Mar/2026	Secretaria Executiva
Revisão Bienal do Plano de Trabalho	Ajustar metas conforme o cenário.	Reunião extraordinária de avaliação.	Jun/2027	Plenária COMTUR

5. Monitoramento e Indicadores de Sucesso (KPIs)
Para medir o sucesso deste plano, utilizaremos os seguintes indicadores: 1. **Taxa de Ocupação Hoteleira:** Meta de aumento de 15% até 2028. 2. **Número de Cadastur Ativos:** Meta de 100% de formalização do trade local. 3. **Índice de Satisfação do Turista (NPS):** Meta superior a 75 pontos. 4. **Arrecadação de ISS Turístico:** Monitoramento do impacto econômico direto.

6. Considerações Finais
Este plano é um documento vivo e deve ser consultado em todas as reuniões ordinárias do COMTUR. A união entre os setores público e privado será o diferencial para que Paranaguá alcance o patamar de excelência turística desejado para 2028.

Aprovado em: 23 de abril de 2026

_____
Presidente do COMTUR

_____
Secretário Executivo

Membros do Conselho

Entidade	Membro Titular	Assinatura
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Wellyngton Fernando Leonel de Souza	
Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná - ADETUR	Norma de Freitas	
Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP	José Reis de Freitas Neto	
Associação dos Comerciantes da Ilha do Mel	João Euclides Martins	
Rede Caiçara de Turismo de Base Comunitária	Ytalo Augusto Rosa dos Santos	
Convention & Visitors Bureau de Paranaguá	Letticia Cecy Correia Alves	
Aquário de Paranaguá	Dariana Sanches	
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE	Catiane dos Santos	
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC	Gilberto Pereira Dias	
Serviço Social do Comércio – SESC	Joel Viana Rabello Junior	
Sindicato Estadual de Guias de Turismo do Paraná - SINDEGTUR	Denise Barbosa de Lara	
Transporte Náutico	Eron Farney Brito Nascimento	
Transporte Urbano e Rodoviário	Anderson Trancoso Gager	
Núcleo Regional de Turismo da Secretaria Estadual de Turismo do Paraná	Rodrigo Silveira Pioli	
Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio	Michele Cristina Saif	

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:3E538065

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.646

DECRETO Nº 1.646

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 1.489.500,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 1.489.500,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0055.2020	Esta ação é o núcleo da gestão da Procuradoria Geral do Município, centralizando a liderança e o controle de todas as atividades jurídicas e administrativas. Seu objetivo é garantir que atue de forma integrada, eficiente e alinhada com os objetivos estratégicos da administração municipal. É por meio desta ação que a Procuradoria se posiciona não apenas como um órgão consultivo, mas como um parceiro estratégico na governança de Paranaguá. - Esta ação assegura a prestação de consultoria jurídica de alta qualidade ao Prefeito, secretários e a todos os órgãos da administração. O foco é atuar de forma proativa, analisando projetos de lei, contratos e atos administrativos antes de sua publicação, prevenindo litígios e garantindo que as políticas públicas sejam implementadas com segurança jurídica. - A Procuradoria é o único órgão habilitado a representar o município em todas as instâncias do Poder Judiciário. Esta ação garante que a defesa dos interesses municipais seja conduzida de forma coesa e técnica, desde o acompanhamento de processos judiciais até a negociação de acordos e a mediação de conflitos extrajudiciais. - Esta ação abrange a supervisão das rotinas internas da PGM, a alocação de equipes, a definição de metas e o monitoramento de resultados. Além disso, ela tem o papel de orientar os demais órgãos municipais sobre os procedimentos legais necessários para a realização de suas atividades, criando um padrão de legalidade e conformidade em toda a administração pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, Manutenção do Auxílio Alimentação, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 182.500,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 1.300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.489.500,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
27.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
27.001.0004.0122.0011.2324	O objetivo desta ação é estimular o crescimento econômico de Paranaguá, criando um ambiente favorável para o setor privado. A meta é ir além do apoio às empresas já existentes, atuando de forma estratégica para atrair novos investimentos que gerem empregos, aumentem a receita municipal e diversifiquem a economia local.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 89.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Casa da Mulher	
18.007		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.007.0014.0422.0034.2316	A Casa de Acolhimento à Mulher Parnanguara é uma espaço temporário de curta duração para mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de seus filhos, animais de estimação, que corram risco iminente de morte. A casa contará com equipe profissional multidisciplinar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 60.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
17.002.0015.0451.0014.1073	Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira , aquisição de materiais e equipamentos para executar os projetos de maneira eficiente.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 85.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
17.002.0015.0451.0014.1073	Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira , aquisição de materiais e equipamentos para executar os projetos de maneira eficiente.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 90.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Coletivo	

16.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.006.0026.0453.0042.2154	Relatórios mensais de repasse de subsídio às concessionárias; Relatórios de auditoria financeira e operacional das empresas; Pesquisas de satisfação dos usuários do transporte coletivo realizadas; Contratos/termos aditivos de subsídio revisados e aditados; Painel de indicadores de desempenho do transporte coletivo; Planos de investimento das concessionárias validados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Conhecimento técnico, estudos de viabilidade e projetos executivos que servirão de base para futuras intervenções do município com a elaboração de Projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários, elétricos e prevenção de incêndio, elaboração de planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros, acompanhamento e fiscalização. Cada projeto deve ser minuciosamente descrito para permitir uma gestão eficiente, transparente e alinhada aos objetivos estratégicos do Governo Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 54.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0059.2125	Esta ação é responsável por coordenar e supervisionar o desenvolvimento urbano de Paranaguá. Seu objetivo é implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano para regular e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo. Em outras palavras, a ação garante que o crescimento da cidade seja planejado, organizado e alinhado com as necessidades da população, assegurando a harmonia entre as áreas residenciais, comerciais e de serviço, e promovendo um desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 100.000,00
Chefia de Gabinete		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0057.2335	Trabalhar juntos para garantir que a imagem e as ações do Governo sejam apresentadas de forma profissional e estratégica. As ações se complementam e se concentram em eventos, relacionamento público e comunicação. -Relacionamento Institucional -Comunicação estratégica e Imagem Pública -Elaboração e Gestão de Eventos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 31.200,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0058.2100	Essa ação visa integrar e otimizar todos os recursos - humanos, financeiros, materiais, técnicos e institucionais - para garantir o planejamento, a execução e o acompanhamento de todas as obras de infraestrutura urbana. O objetivo é assegurar que os projetos sejam realizados de forma eficiente, dentro do prazo e do orçamento, resultando em obras de alta qualidade que atendam às necessidades da população. Essa coordenação centralizada garante que cada projeto se encaixe em uma visão maior para o desenvolvimento da cidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 28.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0058.2100	Essa ação visa integrar e otimizar todos os recursos - humanos, financeiros, materiais, técnicos e institucionais - para garantir o planejamento, a execução e o acompanhamento de todas as obras de infraestrutura urbana. O objetivo é assegurar que os projetos sejam realizados de forma eficiente, dentro do prazo e do orçamento, resultando em obras de alta qualidade que atendam às necessidades da população. Essa coordenação centralizada garante que cada projeto se encaixe em uma visão maior para o desenvolvimento da cidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 56.800,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0056.2050	Esta ação envolve a assessoria direta ao Prefeito em todas as questões financeiras do município. O objetivo é garantir uma gestão completa, que vai desde o controle rigoroso de receitas e despesas até a supervisão eficiente da contabilidade. Além disso, a ação abrange a gestão administrativa da Secretaria, assegurando que os processos internos, a alocação de pessoal e os recursos operacionais estejam alinhados aos objetivos fiscais. Este papel central é crucial para a tomada de decisões, fornecendo análises precisas e dados confiáveis que garantem a transparência e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 130.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Esta ação é responsável por coordenar e supervisionar todos os assuntos administrativos da prefeitura, funcionando como um pilar de apoio para o prefeito e as demais secretarias. O objetivo é fornecer assessoramento técnico e estratégico para a definição das políticas de material, gestão de patrimônio, prestação de serviços administrativos e manutenção do Auxílio Alimentação. Em outras palavras, a ação garante que a prefeitura tenha as diretrizes e o suporte necessários para que sua estrutura interna funcione de forma eficiente, ágil e transparente, facilitando o trabalho de todas as áreas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0127.0035.2336	Atualização dos Planos para organização, monitoramento e direcionamento de uso e ocupação da cidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 50.000,00

Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
28.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
28.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 46.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, esta ação estratégica visa aprimorar a gestão de resíduos sólidos e a limpeza urbana no município, garantindo um ambiente mais saudável, limpo e seguro para a população. O objetivo é modernizar e expandir os serviços existentes para atender ao crescimento da cidade e às demandas por maior eficiência e sustentabilidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 80.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, Manutenção do Auxílio Alimentação, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 182.500,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 1.489.500,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:393D0C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 01/2026 - CRONOGRAMA DE ETAPAS - RETIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL EDITAL Nº 01/2026 (RETIFICADO)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.443/2025, por meio da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, nomeada pela Portaria nº 2.076, de 24 de março de 2026, com base nos artigos 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 113, de 22 de dezembro de 2009, e suas alterações, e de acordo com o disposto nos Decretos nº 1.452/2010 e nº 4.165/2016.

RESOLVE:
I - Estabelecer o cronograma de PROGRESSÃO VERTICAL dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal prevista para o exercício, conforme etapas e datas abaixo especificadas:

CRONOGRAMA DE ETAPAS	**DATA**
1ª ETAPA	
Reunião Geral com os Gestores das Unidades de Ensino acerca dos procedimentos da Progressão Vertical 2026 e deste Edital, com o cronograma de Etapas do Processo.	**10/04/2026** **8:00H - Escolas** **14:00H - CMEIs**
Período de reuniões em todas as Unidades de Ensino, sob responsabilidade dos Gestores, para a divulgação do presente edital, com formalização obrigatória por meio de ata assinada por todos os cientes.	**23/04/2026** **à** **24/04/2026**
Divulgação de **RELAÇÃO PROVISÓRIA** dos servidores aptos a participarem do Processo de Progressão Vertical.	**30/04/2026**
Período de recursos, da lista de aptos divulgada, via protocolo individual. (Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura), para a Comissão Especial do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação.	**04/05/2026** **à** **06/05/2026**
Análise dos processos de recursos pela Comissão Especial designada e registro em ata. (Podendo ser prorrogada dependendo da quantidade de processos a serem analisados).	**07/05/2026** **à** **21/05/2026**

2ª ETAPA	
Banco de Horas da SEMEDI, ano **2025** de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 113/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 116/2010.	**22/05/2026**
Composições dos Comitês Avaliadores e encaminhamento da relação de membros via ofício para a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. (Modelo de ata no site da SEMEDI - Ata nº 01/2026), para a Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação.	**25/05/2026 à 27/05/2026**
Avaliação de Desempenho realizado pelos Comitês Avaliadores em cada Unidade de Ensino. (Modelo de ata no site da SEMEDI - Ata nº 02/2026).	**29/05/2026 à 12/06/2026**
Banco de Horas da SEMEDI, ano **2026** de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 113/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 116/2010.	**30/06/2026**
Divulgação da **RELAÇÃO DEFINITIVA** dos servidores aptos a participarem do Processo de Progressão Vertical.	**01/07/2026**
Entrega dos Certificados ao Gestor(a) da unidade de ensino: Original e Cópia dos Certificados dos cursos concluídos dentro do interstício que antecede a progressão ou cópia(s) autenticada(s) em cartório. Conforme a LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018. Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de: I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;	**02/07/2026 à 09/07/2026**
Entrega dos Processos via Protocolo Geral, na Prefeitura, através do requerimento específico para a Comissão Especial Processo de Progressão dos Profissionais da Educação e contendo: - Cópia da ata de ciência dos profissionais. - Formulário de encaminhamento. (modelo disponível no site da SEMEDI). - Avaliações de desempenho. (modelo disponível no site da SEMEDI). - Cópias dos Certificados de cursos concluídos dentro do interstício que antecede a progressão, assinado pelo Gestor(a).	**10/07/2026 à 14/07/2026**
3ª ETAPA	
Análise dos recursos, emissão de pareceres e registro em ata pela Comissão Especial designada. (Podendo ser prorrogada dependendo da quantidade de processos a serem analisados).	**13/07/2026 à 17/07/2026**
Divulgação do **RESULTADO PARCIAL** da concessão de **PROGRESSÃO VERTICAL 2026.**	**20/07/2026**
Período de recurso do Resultado Parcial divulgado, via protocolo individual para a Comissão Especial do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação. (Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura).	**21/07/2026 à 24/07/2026**
Divulgação do **RESULTADO FINAL** da Concessão da Progressão Vertical. (Disponível no site da SEMEDI e Diário Oficial).	**31/07/2026**

II - Tornar público o cronograma do Processo de Progressão Vertical dos Profissionais do Magistério Público Municipal, de acordo com datas, etapas e procedimentos acima estabelecidos.

III - Informar que o interstício válido para esta progressão é de 01/07/2024 a 30/06/2026, portanto, os certificados devem ser referentes aos cursos concluídos dentro deste período.

IV - Informar que os servidores, cujos nomes não constarem na lista a ser divulgada, poderão interpor recurso nos períodos descritos em cronograma, mediante requerimento via Protocolo Geral da Prefeitura (Rua Júlia da Costa, 322 - Centro Histórico), devidamente fundamentado para a Comissão Especial do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação.

V - Informar que os prazos de recursos deverão ser respeitados, bem como fundamentados e com documentação comprobatória, não cabendo recursos posteriores às datas estipuladas.

VI - Os casos omissos serão analisados pela comissão.

VII - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 24 de abril de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 1.443/2025

KELLEN DE ALMEIDA ARAÚJO
Presidente da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria nº 2.076/2026

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F13A8530

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 02/2026 - RELAÇÃO PROVISÓRIA APTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

EDITAL Nº 02/2026
RELAÇÃO PROVISÓRIA PROGRESSÃO VERTICAL - ANO 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1443/2025, através da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação nomeada por meio da portaria nº 2.076 de 24 de março de 2026, com base no art. 3°, art. 46°, art. 47° e 48° da Lei Complementar nº 113 de 22 de dezembro de 2009 e suas alterações, torna público:
a) a relação de profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal APTOS para a Progressão Vertical 2026;
b) a relação de profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal NÃO APTOS para a Progressão Vertical 2026, pois já atingiram o nível máximo da tabela salarial, com base na Lei 113/2009, Art. 3º, e seu inciso:
VI - nível - a posição indicativa do valor do vencimento dentro da tabela salarial.

c) a relação de profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal NÃO APTOS para a Progressão Vertical 2026, com base na Lei 113/2009, art. 3° e seu inciso:
XII - interstício - o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o funcionário se habilite à progressão vertical e horizontal.
d) a relação de profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal NÃO APTOS para a Progressão Vertical 2026, com base na Lei 113/2009, art. 47° e seus incisos:
II - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;
III - faltar ao serviço sem justificativa, por 02 (dois) dias, contínuos ou não, anualmente;
V - permanecer em licença para tratamento de saúde, por prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias, salvo se apresentar laudo médico que comprove doença que exija tratamento contínuo, passível de análise pela perícia médica do município e comissão especial de progressão de nível; (Redação dada pela Lei Complementar nº 116/2010);
VIII - afastar-se para concorrer a cargo eletivo sujeito à legislação eleitoral, por prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias;
X - afastar-se para o exercício de mandato classista, por prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias;
XI - estiver em Estágio Probatório; (Redação dada pela Lei Complementar nº 116/2010);
XII - estiver em licença para tratar de interesses particulares por período igual ou superior a 90 dias. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 116/2010).
e) a relação de profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal NÃO APTOS para a Progressão Vertical 2026, com base na Lei 113/2009, art. 48°:
Art. 48. O profissional do magistério em estágio probatório, aposentado, colocado à disposição de outra Secretaria ou órgão, em atividades que não componham a política pública intersetorial educação/ esporte/ cultura/ assistência social, em licença para tratar de interesses particulares, entre outras condições previstas nesta lei, não tem direito à progressão vertical ou horizontal enquanto estiver nessa condição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 280/2022).

Paranaguá, 23 de abril de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 1.443/2025

KELLEN DE ALMEIDA ARAÚJO
Presidente da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria nº 2.076/2026

A COMISSÃO ESPECIAL PARA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE PROGRESSÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 2.076/2026

RESOLVE:
Tornar pública a relação provisória de servidores Aptos para à Progressão Vertical, do ano de 2026, dos Profissionais do Magistério:
I - EDUCADOR
II - MONITOR
III - PEDAGOGO
IV - PROFESSOR

I. EDUCADOR INFANTIL			
MATRÍCULA	**CONT.**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
7886	1	ADRIANA MATOZO OLIVEIRA	APTO
97347	1	ADRIANI ZELLA BONAFINI MARIANO	APTO
97337	1	ADRIELEN DA CUNHA GONCALVES DOS SANTOS	APTO
97351	1	ALANA NOEMIA GONÇALVES DOS SANTOS	APTO
95644	1	ALESANDRA RIBEIRO DA SILVA	APTO
7864	1	ALESSANDRA ALVES DOMINGOS	APTO
6614	1	ALESSANDRA DO ROCIO MARTINS DA SILVA	APTO
95026	1	ALESSANDRA MÁRCIA SANTOS	APTO
10611	1	ALESSANDRA MOREIRA DA VEIGA	APTO
10564	1	ALINE CARLA SALOMAO DE SOUZA CHAVES	APTO
97289	1	ALINE ROSINA CABRAL DE SANTANA	APTO
10991	1	AMANDA CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	APTO
11017	1	ANA CLAUDIA AKEMI DA SILVA ARAUJO	APTO
11093	1	ANA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA DE ABREU	APTO
6277	1	ANA CRISTINA DA SILVA SCHULTZ	APTO
11021	1	ANA MARIA DIAS SALMON	APTO
97604	1	ANA MARIA MARONITTI DE ARAUJO	APTO
11060	1	ANA MARLIZE DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO	APTO
95450	1	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA VIANA	APTO
97342	1	ANA PAULA KLEHM SILVA	APTO
12494	1	ANA PAULA ONORIO FARIAS	APTO
97341	1	ANA PAULA SOARES DE PINA MAFRA	APTO
12489	1	ANA PAULA TUCHINSKI DA SILVA BOTELHO	APTO
7811	1	ANDREA DO ROCIO GOMES NEVES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
12130	1	ANDREA GONCALVES TAVARES	APTO
11015	1	ANDREIA SOARES DA SILVA	APTO
97606	1	ANDRESA GOMES DA SILVA	APTO
97284	1	ANDRESSA DAL NEGRO ERENO BELMONT	APTO
10673	1	ANDRESSA FRANÇA DE MELO	APTO
97344	1	ANDREZA CORDEIRO DRANKA	APTO
95043	1	ANDRIELI JACKES CARDOSO	APTO
10634	1	ANELITA MENDES MACHADO	APTO
95451	1	ANNE PRISCILA MELO RODRIGUES DA SILVA	APTO
10609	3	ARLETE CRISTINA CRISANTO DE MIRANDA	APTO
10998	1	ARLETE SALUSTIANO DOS SANTOS	APTO

10672	1	BEATRIZ MARTINS ALVES	APTO
97624	1	BIANCA LIMA DE CARVALHO SCHURASKI	APTO
97275	1	BRUNA CARLA KRINSKI	APTO
95645	1	BRUNA THEODORO DE MATTOS	APTO
12483	1	CARINE MARTINS DE SOUZA	APTO
10722	3	CARLA ROMÃO DO ROSÁRIO DA SILVA	APTO
10999	1	CARLA SANTOS DE SOUZA	APTO
11927	1	CAROLINA DE ALMEIDA NUNES	APTO
94716	2	CAROLINE MATEUS LOURENÇO DA ROSA	APTO
10850	1	CASSIA MENDES CANDIDO	APTO
11000	1	CELIA REGINA RAMOS PINTO	APTO
95124	1	CIBELE BATISTA DE LIMA LUIZ	APTO
12496	2	CINTIA CARLA TORTATO	APTO
11001	1	CLAUDIA ALVES NOGUEIRA	APTO
6617	1	CLAUDIA DA SILVA CORREIA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
7813	1	CLAUDIA MARIA DO ROCIO LEAL	APTO
11034	1	CLEIDE APARECIDA RIBEIRO	APTO
9037	2	CLEODETE CORDEIRO BARBOSA	APTO
97781	1	CRISLAINE PRISCILA DE SOUZA DE PAULA	APTO
95654	2	CRISTIANE DO ROSARIO	APTO
12490	1	CRISTIANE DO ROSARIO GOMES	APTO
93769	3	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	APTO
97291	1	CRISTIANE SALOMÃO DE OLIVEIRA	APTO
10605	1	CRISTIANE SOUZA DA SILVA TEODORO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
7300	2	CRISTINA DO ROCIO CARDOSO DE OLIVEIRA	APTO
11061	1	CRISTINA MARTINS HIPOLITO	APTO
97295	1	DAIANE BORBA DOS SANTOS PEREIRA	APTO
12484	1	DAIANE FERNANDES MIRANDA	APTO
95022	1	DANIELE CORREIA NASCIMENTO	APTO
95452	1	DANIELE CRISTINA DA SILVA	APTO
7027	1	DANIELE CRISTINA DA SILVA ANTUNES	APTO
6741	1	DANIELE DOS REIS	APTO
95113	1	DENIZE VERGINIO	APTO
97282	1	EDILENE DO ROCIO DOS SANTOS BONALDO	APTO
11109	2	EDIONE EFIGENIO DA CRUZ	APTO
94655	2	EDITHIELLI FREITAS MENDES	APTO
11928	2	EDMARY TEREZINHA ACHE MANSUR	**APTO**
7901	3	EDNEIA SILVA RAMOS DAS NEVES	APTO
97298	1	ELAINE CRISTINA ALVES DA COSTA PONTES	APTO
11028	1	ELAINE CRISTINA ARAUJO GONÇALVES	APTO
95048	1	ELAINE DE ALMEIDA ALEXANDRE	APTO
10568	1	ELEN CRISTINE NUNES CORDEIRO GONÇALVES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
11873	3	ELENITA BUENO XAVIER CARDOSO	APTO
12506	2	ELIANA FERNANDES DA SILVA	APTO
11007	1	ELIS LOURENÇO DA SILVA	APTO
12032	1	ELISANGELA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	APTO
12495	1	ELIZANDRA ZELA	APTO
10563	1	ENEIDA MARIA DO ROCIO BRANCO PINHEIRO	APTO
10246	2	EVELY MARQUES DE OLIVEIRA	APTO
12492	1	EWELIN JAMILE ALEXANDRE TEODORO	APTO
11926	1	FABIANA MIRANDA DA SILVA	APTO
12018	2	FABIANA PEDROSO DE CASTRO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10994	4	FABIANE DO CARMO SOUZA	APTO
95120	1	FABIANI MAGRI	APTO
12481	1	FABIELI NIERI SILVA	APTO
9865	4	FERNANDA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	APTO
10997	1	FERNANDA GARCIA DA COSTA ALMEIDA	APTO
11429	1	FERNANDA PEREIRA MARTINS RODRIGUES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10651	1	FLAVIA ADRIANE DOS SANTOS	APTO
10666	1	FLAVIA REGINA LOPES PEREIRA	APTO
94795	1	FRANCIELE DA SILVA MAFFEI	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
95112	1	FRANCY BELLE ALVES	APTO
11890	1	GABRIELA RIBEIRO MANTOVANI	APTO
95110	1	GABRIELA RODRIGUES DE SOUSA	APTO
97287	1	GABRIELA SCREMIM DOS SANTOS	APTO
95284	2	GABRIELE TAMIRIS DA SILVA MAURICIO	APTO
97607	1	GABRIELI KIRCHHOFF POLETTI	APTO
95024	1	GABRIELLA DOS REIS ROSA CARRARO	APTO
11891	1	GEIZA ALVES NASCIMENTO	APTO
95032	1	GIANNI GRASSMANN LANDUCCI	APTO
11892	1	GIL DRIELY PORTELA DA SILVA	APTO
10668	1	GISELDA FERNANDES DA SILVA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10610	1	GISELE DOS SANTOS	APTO
10982	1	GISELLE DE CARVALHO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
94771	1	GISLAINE DA SILVA BARBOSA	APTO
97285	1	GISLAINE DE LIMA PEREIRA	APTO
95023	1	GISLEINE WAGNER LEANDRO	APTO
95033	1	GLACIELLE DOS SANTOS RODRIGUES TAVARES	APTO
10566	1	GRACE DO ROCIO ALMEIDA	APTO
11893	1	GRACI MARIA CORDEIRO FREITAS	APTO
11894	2	GRACIANA MARIA LOURENCO BRANCO	APTO
12480	1	GRAZIELE PEREIRA	APTO
10667	1	GREICE NASCIMENTO COSTA	APTO
97306	1	HELENA ALVES DA SILVA	APTO
97699	1	HELI CARVALHO CARNEIRO DA SILVA	**APTO**
10758	2	HELLAINE CRYSTIANE MATOZO	APTO
97296	1	HELLEN CRISTINA ARAUJO DE CARVALHO NEVES	APTO
97715	1	HENDRIKA NAISA SALLES DOS SANTOS	NÃO APTO – Art. 3, INCISO XII NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI

10630	1	IDESIA REGINA DOS SANTOS	APTO
97288	1	ILISIANE APARECIDA ROSINA	APTO
2649	4	INES DO ROCIO SILVA SECCON	APTO
94361	2	INGRID DE SOUZA SANTOS	NÃO APTO – Art. 3, INCISO XII
			NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10649	1	IRENE DE DEUS ROCHA DOS SANTOS	APTO
95028	1	ISABELE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
98139	1	ISABELE PRISCILA POLETTI CABRAL CORRÊA	NÃO APTO – Art. 3, INCISO XII
			NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10629	1	ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII
94001	2	ISRAELI PRISCILA DA COSTA ALVES	APTO
97717	1	IZABETE DO NASCIMENTO LOPES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
95117	1	JACIARA MICHELE GONÇALVES CORDEIRO	APTO
10214	3	JACQUELINE FRANCO DA COSTA PEREIRA	APTO
94256	2	JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO	APTO
10986	1	JANDIRA MANSO DE PROENÇA	APTO
95353	1	JANINE DE ABREU DE OLIVEIRA	APTO
94155	2	JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS	APTO
95020	1	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	APTO
95115	1	JAQUELINE VELLOSO DA CRUZ	APTO
95123	1	JOCIANE GALDINO MUNIZ	APTO
10987	1	JOEL CAETANO DOS SANTOS JUNIOR	APTO
95354	1	JOELMA XAVIER PINHEIRO COSTA	APTO
95040	1	JONATHA FABRÍCIO DA SILVA MANTOVANI	APTO
7870	1	JORGIANE MENDES	APTO
6618	1	JOSANE ALVES FABRÍCIO	APTO
97302	1	JOSEFINA MARIA ALEXANDRE DA SILVA	APTO
10608	1	JOSENEIA ROCHA	APTO
95355	1	JOSIETE SILVA DE LIMA	APTO
12019	1	JOSILENE ALVES BATISTA	APTO
7033	1	JOSISLAINE RODRIGUES DA COSTA	APTO
95356	1	JOZAINE FERNANDES BISSULE DOS SANTOS	APTO
97362	1	JUCEMARA CORREA DE FREITAS	APTO
11033	1	JUCIMAR GONÇALVES CHRISANTO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10671	1	JUCIMARA DAS NEVES MARTINS	APTO
97308	1	JULIA CAROLINE COCA DA SILVA BUENO	APTO
97276	1	JULIANA HENRIQUE FERNANDES NUNES	APTO
12488	1	JULIANA MARGARIDA FERREIRA	APTO
12482	1	JULIANA WAGNER LEANDRO	APTO
12500	1	JULIANA ZACARIAS VERDIANO DE SOUZA	APTO
7816	1	JUSSARA DOS SANTOS GOUVEA	APTO
95453	1	KARLA VANELLY KLEINHANS	APTO
10983	1	KARLYLE ANDREIA FRANÇA ABALEM	APTO
95031	1	KAROLLYNE CRISTINE GONÇALVES DA SILVA	APTO
12491	1	KARYN CRISTINE DE MENDONÇA ALVES DA COSTA	APTO
97304	1	KATIANE ALVES JARA SILVEIRA	APTO
11883	1	KATRINE GONÇALVES GOUVEA NASCIMENTO	APTO
10849	1	KAYARA STELLA FERRO	APTO
10988	1	KELLEN DE ALMEIDA ARAUJO	APTO
10906	1	KELLI FERNANDA DOS SANTOS	APTO
11884	1	KELLY CRISTINA XAVIER DE SOUZA FEITOZA	APTO
10561	1	KELLY MORGANA DA SILVA ELIAS MAIA	APTO
10985	1	KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO
95454	1	LACIANE SOUZA MATTOS SILVA PONTES	APTO
94639	2	LAIARA FAID LANAR DE OLIVEIRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
11004	1	LAIS MIRANDA CUCH	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
94336	2	LARISSA COLLA DE SOUZA	APTO
95455	1	LARISSA DE OLIVEIRA CASSILHA	APTO
95456	1	LARISSA MENDES BRAGA CARDOSO DA SILVA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
12038	4	LAUDICEIA FERNANDES RIBEIRO	APTO
10606	1	LAURA ACY AMARANTE	APTO
97705	1	LETICIA AUREA DA SILVA	NÃO APTO – Art. 3, INCISO XII
			NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
12485	1	LETICIA DE FARIAS PEREIRA	APTO
95119	1	LETICIA DE OLIVEIRA	APTO
10977	1	LETICIA DO ROCIO MATIAS SANTOS	APTO
97283	1	LETICIA IVANOSKI	APTO
12026	3	LIDIANE CORREA ANTÔNIO	APTO
12487	1	LINDAMARA CORDEIRO ALVES	APTO
11005	1	LINITI CARVALHO BUSQUETE	APTO
95457	1	LIZABELE BATISTA SAMPAIO CORRÊA	APTO
7142	3	LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONCALVES	APTO
97307	1	LOIDE RIBEIRO PONTES	APTO
97716	1	LORENA BELO PINHEIRO	NÃO APTO – Art. 3, INCISO XII
			NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
96069	2	LORENA JACINTO VANHONI	APTO
11943	1	LORENA PAOLA CUSTODIO DUARTE	APTO
95116	1	LORENA SILVA DOS SANTOS	APTO
11885	1	LUANA ALVES DOS SANTOS BAHIA	APTO
97272	1	LUANE MICHELLY DAS NEVES MENDES PEREIRA FILIPOWSKI	APTO
97286	1	LUCIA DOS SANTOS PINHEIRO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
94780	2	LUCIANA ANTUNES DE OLIVEIRA	APTO
10669	1	LUCIANA FRANÇA RODRIGUES	APTO
11286	2	LUCIANA PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	APTO
97279	1	LUCINEIDE GRACES BARBOSA	APTO
6714	2	LUIGIANY DOS SANTOS MENDES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
95458	1	MAIURY CRISTINE FERRAZ SILVÉRIO MONTEIRO	APTO
95039	1	MARA REGINA FERREIRA	APTO
95036	1	MARALINA FERNANDES DOS	APTO

7869	1	MARCELA MARTINS NUNES	APTO
97281	1	MARCELE CRISTINE BRASIL	APTO
11126	1	MARGARETH DE CAMPOS AEROSO	APTO
97830	1	MARGARETH GONCALVES	APTO
97309	1	MARIA ALICE GUIMARÃES DE SENA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10580	1	MARIA APARECIDA BEIRA DA SILVA	APTO
10652	1	MARIA ARLETE DA SILVA	APTO
97603	1	MARIA CAROLINA BARBOSA MONTEIRO DE OLIVEIRA	APTO
95459	1	MARIA DA LUZ DOS SANTOS MALETZKE	APTO
94706	2	MARIA DE FATIMA AGUIAR	APTO
12486	1	MARIA DE FATIMA DA SILVA XAVIER	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
6267	1	MARIA DO PILAR TEIXEIRA NASCIMENTO	APTO
97280	1	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ NAGAISHI	APTO
97352	1	MARIA EMILIA SOUZA BORGES MOREIRA BATISTA	APTO
6102	1	MARIA JUDITH GIMENES VILLA	APTO
11888	1	MARIA LUCI PIRES	APTO
7030	1	MARIA MADALENA DO CARMO MIRANDA	APTO
10978	1	MARIA NAZARETH GONÇALVES SHIOZAKI	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
94588	2	MARIELLE RAMOS CAETANO	APTO
12493	1	MARIELLEN AMARAL SANTOS	APTO
97602	1	MARIELLI DAIANE DE LIMA ALBUQUERQUE	APTO
10847	1	MARIENE RIBEIRO DOS SANTOS	APTO
97353	1	MARILANIA ANGELITA TOZZO	APTO
97301	1	MARILDA CORDEIRO OLIVEIRA	APTO
6740	1	MARILIZ APARECIDA ARAÚJO DOS SANTOS	APTO
95460	1	MARILU CORREA FERREIRA	APTO
10984	1	MARILU RIBEIRO DE ARAÚJO	APTO
10995	1	MARILUCI VICENTE MOREIRA DOS SANTOS	APTO
10989	1	MARINÊS DOS SANTOS COLLERE	APTO
6737	1	MARINEZ NASCIMENTO	APTO
6103	1	MARISTELA MAGANHIN RONCHI	APTO
10613	1	MARIZA MACIEL DE SOUZA	APTO
97702	1	MARJORY THAINA DE CARVALHO SOARES SUYHAMA	NÃO APTO – Art. 3, INCISO XII NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
95461	1	MARLENE DUTKA	APTO
95042	1	MARLUANA LOPES MATILDE	APTO
11006	1	MEIRI MARTA RIBAS CUNHA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
95038	1	MELYANE GALDINO	APTO
93767	3	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	APTO
10567	1	MICHELE DA VEIGA AMÉRICO	APTO
97294	1	MICHELE IZIDORO	APTO
10665	1	MICHELE MORAIS DA SILVA ALVES	APTO
95044	1	MICHELLE DA SILVA	APTO
97343	1	MIRIAM DO NASCIMENTO SIQUEIRA SCREMIM	APTO
7877	1	MIRIAN DIAS VELOSO	APTO
97274	1	MONICA POLIDORO FERREIRA PIRES	APTO
95682	3	MONIQUE GARCIA LACERDA CORDEIRO	APTO
7818	1	NÁDIA DOS SANTOS TEIXEIRA	APTO
11886	1	NÁDIA IARA DO AMARAL DOS SANTOS	APTO
11887	1	NAIADE CRISTINA MIRANDA DE SOUZA SANTOS BRANCO	APTO
6097	3	NEIFI LADEN	APTO
98156	1	NELI TEREZINHA MENDES DA SILVA	NÃO APTO – Art. 3, INCISO XII NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
7865	1	NEUZA DOS SANTOS	APTO
97594	2	NICOLI DE SOUZA LECHENAKOSKI	APTO
10979	1	NÚBIA TASCIANE DE OLIVEIRA MEGIOLARO	APTO
95030	1	PAMELLA GONÇALVES BISCOTTO	APTO
97361	1	PAOLA GABRIELLE DA SILVA FONSECA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
97271	1	PATRICIA DO ROCIO MEREM SENA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
97345	1	PATRICIA LINS MACHADO DE FREITAS	APTO
95357	1	PRISCILA DA SILVA DOS SANTOS ANTOSKO	APTO
95114	1	PRISCILA MOREIRA LIMA CARDOSO	APTO
97701	1	PRISCILLA PINHEIRO ALVES DOS SANTOS	APTO
97311	1	PRISCILLA SANTOS DELFINO COSTA	APTO
10644	1	RAFAELA ANTÔNIA DO ROSÁRIO PINTO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
10980	1	RAFAELA BENTO DOS SANTOS	APTO
10650	1	RAFAELE GONÇALVES DA COSTA	APTO
95462	1	RAFAELE LOURENÇO DO CARMO SOARES	APTO
97346	1	RAFAELE VEIGA DA CRUZ MARTINS	APTO
95463	1	RAFFAELLA MATOZO TROMER	APTO
94670	2	RAYZA DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA	APTO
11889	1	RENATA ALVES COSTA	APTO
12020	1	ROSANA MATHIAS FERREIRA	APTO
95359	1	ROSANE CAPETA BORBA	APTO
10670	1	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	APTO
12168	2	ROSANGELA CARDOSO DA SILVA GALVAO	APTO
11153	1	ROSANGELA MARTINS DA SILVA	APTO
97723	1	ROSE MARA PERPETUA CORREA	APTO
9315	2	ROSE MERY FERREIRA DO ROSARIO	APTO
97278	1	ROSELENE VIANA	APTO
10607	1	ROSELI VIEIRA ALVES DE MELO	APTO
12498	1	ROSIANE MARTINS MENDONÇA	APTO
11880	1	ROSIMERI MATIAS DOS SANTOS	APTO
11022	1	ROSIVALDA CUNHA LOPES CASSILHA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
11882	1	RUBIAMARA MAYUMI POLICARPO NISHIDA BUENO	APTO
7871	1	RUTH CRISTINA TEIXEIRA MORAES	APTO
97601	1	SABRINA DE LIMA ALVES	APTO
11835	3	SAMYRA DE MACEDO BEZERRA	APTO

97313	1	SANDRA CAMPOS DE LIMA	APTO
10718	1	SANDRA DE FREITAS DOMINGOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10648	1	SANDRA MARA DA SILVA GONÇALVES TRANCOSO	APTO
10996	1	SARA CAROLINE ALVES DIAS	APTO
12499	1	SARA DE LIMA BRASIL	APTO
10639	1	SELMA NUNES CORDEIRO	APTO
11016	1	SILMARA BURAK	APTO
95045	1	SILMARA DO ROCIO PEREIRA PEDRONI DA COSTA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
7900	1	SILMARA NUNES DE LIMA	APTO
11881	2	SILVANA DO PILAR MACHADO	APTO
12039	1	SILVANA FERREIRA	APTO
12086	2	SILVANA MEDUNA	APTO
7032	1	SILVANE OLIVEIRA DA COSTA	APTO
95037	1	SILVIA LETICIA OLIVEIRA	APTO
6339	1	SILVIA MARA BRUDECK	APTO
97292	1	SILVIA MARIELA LERA CORREA	APTO
7823	1	SILVIA PORTELA DA SILVA	APTO
7755	2	SIMONE LEANDRO DO AMARAL DE SOUZA	APTO
97330	1	SIMONE LEITE TOMAS	APTO
11092	1	SIMONE MARQUES SOUZA DE PAULA	APTO
95360	1	SIMONE MATHIAS MONTE	APTO
10662	2	SONIA MARIA DA VEIGA SANTOS	APTO
11003	1	SONIA REGINA GONÇALVES CARNEIRO	APTO
97712	1	STEFANI CRISTINE LAGOS DE OLIVEIRA	APTO
97790	1	STEPHANIE BENIGNA DOS SANTOS	APTO
6739	2	SUELI ALVES RODRIGUES GEARA	APTO
95111	1	TABITA FERNANDA COGO DE AQUINO TRAMUJAS	APTO
10973	1	TAMIZIA DOS SANTOS CHAVES	APTO
9482	2	TANIA APARECIDA SILVA GODO	APTO
95122	1	TATIANE ADELISE ANDRADE	APTO
7876	1	TATIANE FATIMA DE SOUZA	APTO
10638	1	TATIANE NUNES CORDEIRO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
12497	1	TAYNAN MARIELLE CARVALHO BOECHAT CORDEIRO	APTO
4707	2	TEREZINHA JOSE NEGRI DA COSTA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
97300	1	THAINA SUELEN DE SOUZA	APTO
10848	1	THAIS LUIZA DA SILVA NATEL PEREIRA	APTO
97243	1	THAIS SUSAN DE SOUZA SILVA MIRANDA	APTO
97273	1	THALITA DE MENDONÇA BARBOSA	APTO
97605	1	THAMIRIS CRISTINE CORDEIRO MARQUES	APTO
12017	1	VALDINEIA ALMEIDA DA SILVA DE MIRANDA	APTO
95361	1	VALÉRIA MAKUCHO MOREIRA	APTO
7846	2	VANESSA PORFIRIO	APTO
10976	1	VANIA MASCENO RODRIGUES	APTO
11002	1	VERA LUCIA DELFINO GONÇALVES	APTO
11020	1	VIVIANA DOS SANTOS ANGELO DE FREITAS	APTO
10637	1	VIVIANE KEIKO KOZURU	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
97299	1	VIVIANE MARTINS DE CARVALHO	APTO
95494	1	VIVIANE VIEIRA DA SILVA COSTA	APTO
10974	1	WANESSA DE PAULA LEANDRO	APTO
97348	1	YASMIN ALVES GONÇALVES	APTO
II. MONITOR			
MATRÍCULA	**CONT.**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
9927	1	ANA LUCIA GODOY BONAFINI	APTO
10279	1	ANDREA DUMA DA SILVA	APTO
9444	1	ANDRESSA DO CARMO COSTA	APTO
9265	1	CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XII
10233	1	CARLA CRISTINA HONORIO DOS SANTOS	APTO
4659	1	CASSIA APARECIDA VEIGA PEREIRA	APTO
10305	1	CINTHIA LUCIANO DE SOUZA	APTO
9266	1	CRISTIANE DE LIMA PEREIRA	APTO
9833	1	CRISTIANE DE PAULA SILVA	APTO
10178	1	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	APTO
9842	1	DANIELE DO ROCIO PEREIRA	APTO
9929	1	DANIELE MATOZO ARRUZZO FERREIRA	APTO
10117	1	DAYANNY PIRES DE OLIVEIRA FEITOZA	APTO
9918	1	DELIANE BERNADETE DE PAULA	APTO
10153	1	DENILZA DO ROSARIO GONCALVES	APTO
9268	1	DENYSE FARIAS DA SILVA	APTO
6417	2	DEOLINDA NUNES DA SILVA	APTO
5808	1	EDILAINE TIBILLETTI DO ROSARIO	APTO
9269	1	ELISABETE DOS SANTOS BAIAK	APTO
10154	1	ELISANGELA DO ROCIO SANTOS QUEIROZ	APTO
9828	1	EVELINE NOGUEIRA	APTO
9924	1	GILCILI GONÇALVES PEREIRA	APTO
9823	1	GISLAINE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	APTO
9838	1	GRACIANE PIRES SILVA	APTO
6608	1	GRAZIELE ANGELICA DOS SANTOS MENDES SCHARMANN MODESTO	APTO
9840	2	IRACEMA CORDEIRO DA SILVA ZELLA	APTO
9832	1	JESSICA MONIQUE CLAUDINO FRANCO	APTO
9844	1	JOHANNA AIDA VALERA BARCELLOS ROSA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
9841	1	JOSEANE POLICARPO FREITAS	APTO
9920	1	JOSIANE ALVES MARTINS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO II
10197	1	JULIANA DA SILVA FERNANDES	APTO
9446	1	JULIANA NOGUEIRA MATOZO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
9922	1	KARINA RIBEIRO BANQUES MOCELIN	APTO
9447	1	KELLI PRISCILA DA SILVA ZELLA	APTO
9919	1	LINDINALVA PEREIRA LIMA MATOZO	APTO
5035	1	MARCELI CARDOSO TEODORO	APTO
9845	1	MARCIA MARIA PEREIRA	APTO

10142	1	MARCIA REGINA CUNHA DA SILVA	APTO
10198	1	MARCIA REGINA MACIEL DA SILVA	APTO
10176	1	MARCIA RITA DA SILVA INACIO	APTO
9831	1	MÁRCIA ROBERTA OLIVEIRA	APTO
10282	1	MARELI DOS SANTOS TRAMUJAS	APTO
9928	2	MARIA BETANIA DUTRA DOS SANTOS	APTO
9836	1	MARIA INES DOS SANTOS SILVAADRIANI	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10247	1	MARICELIA SILMARA FERRAZ	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10155	1	MARILIZE LUZ CORDEIRO	APTO
10199	1	MARLI DE OLIVEIRA MARTINS LOBO	APTO
9923	1	MEIRIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO FREITAS	APTO
9821	1	MICHELLE CRISTINA DA SILVA JIANNI	APTO
9826	2	NEIDE DA SILVA FERNANDES	APTO
5242	1	NEIVA DO PILAR PEREIRA	APTO
10156	1	NEUZA MARIA VANHONI	APTO
9273	1	NEUZELI DO PILAR ZELLA	APTO
9820	1	NOELI RODRIGUES DA SILVA CORREIA	APTO
9839	1	PRISCILLA DE OLIVEIRAANDRIOLI	APTO
9274	1	RICHELME DO ROCIO CASBURGO	APTO
9931	2	RITA DE CASSIA DOS ANJOS	APTO
9275	2	ROSANGELA ROSA	APTO
9449	2	ROSEMARI GONCALVES NUNES	APTO
10157	1	ROSENILZA DO ROSARIO GONCALVES	APTO
10100	1	SONIA GONSALVES PINTO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10158	1	TANIA CRISTINA DE RAMOS LEITE	APTO
9843	1	VALDEREZ ROSINA DE LIMA	APTO
10119	1	VANDA SILVA ALVES	APTO

III. PEDAGOGO

MATRÍCULA	CONT.	NOME	SITUAÇÃO
97265	1	ADENILSON FERREIRA DE ABREU	APTO
10615	1	ADRIANA DO NASCIMENTO	APTO
10559	1	ADRIANA PERSIN DE ARAUJO	APTO
94694	1	ADRIANO DA COSTA RODRIGUES	APTO
11012	1	ALESSANDRA MARA DE JESUS BUKAREWICZ	NÃO APTO - Art. 48
11010	4	ALINE MENDES TAGLIARI	APTO
10659	2	ALTAMIRA APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA	APTO
11391	1	AMANDA MARTINS DA CUNHA	APTO
10944	1	ANA HELENA DE MATTOS	APTO
10902	1	ANA MARIA DA SILVA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
11135	1	ANA PAULA DA SILVA QUADROS	APTO
10658	3	ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA	APTO
10625	3	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
93858	2	ANALINE RAMOS FRANCISCO	APTO
10738	1	ANDREIA BARBOSA BASTOS FERNANDES	APTO
10843	1	ANDREIA DO ROCIO DE CARVALHO	APTO
94439	1	ANDREIA POLITA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
11456	1	ANDRESSA FRANCINE MATTE TOGOE	APTO
10551	1	ANDRIELE DE FÁTIMA BURAK	APTO
10152	2	ANDRIELY RODRIGUES CARDOSO DE MATOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10874	2	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO
95495	1	APARECIDA MARIA DE FÁTIMA TEODORO	APTO
95755	3	ARIOCIR CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	APTO
10620	1	BÁRBARA CUNHA DA SILVA MENDES	APTO
10552	1	BÁRBARA DE OLIVEIRA MEIRELES	APTO
97266	1	CAMILLE APARECIDA DE MIRANDA CORDEIRO BIZZON	APTO
97263	1	CAROLINA ELIZA POLETTI CABRAL	APTO
95464	1	CAROLINE CRISTINE RODRIGUES SILVA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10990	2	CAROLINE LOBO SANTOS DE QUEIROZ	APTO
10863	1	CHEILA DOS SANTOS HASSAN TRUPPEL	APTO
10603	1	CHRISTOPHER SMITH BIGNARDI NEVES	APTO
10560	1	CLAUDIA GUILHERME DO ROSARIO BULATI	APTO
10845	1	CLAUDIANE SUELLEN COSTA	APTO
11310	1	CLEMENCIA SANTA DA CUNHA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10549	2	CRISTIANE DO PILAR CRUZ BERNARDO	APTO
10583	3	CRISTIANE PIRES DE MIRANDA DE CARLOS	APTO
10558	1	CRISTOPHER ROMÃO ROSA	APTO
10687	2	DALVA NAIANI STHEFANI LIMA DE CARLOS	APTO
10554	1	DANIELE KUNDY	APTO
95407	1	DANIELE MACENO DE SANTANNA	APTO
11011	1	DANIELE VICENTE CORDEIRO TEIXEIRA	APTO
97268	1	DANIELI MACHADO CASTILHO	APTO
10860	1	DANIELY DO ROSARIO	APTO
95471	1	DELARIANE DE CASTRO SILVA	APTO
10594	2	DENISE CORREIA DÉRIO	APTO
10888	3	DIRCEU LUCIANI BRASILIO	APTO
11019	2	EDILENE CRISTINA GRACIOTTO	APTO
10864	1	ELAINE DA ROCHA TORRES	APTO
95408	1	ELENIR IVETE KOEKE	APTO
11078	2	ELIANE DO ROCIO PEREIRA VALLEJO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10961	1	ELIANE WROBEL	APTO
10617	1	ELIANI DO NASCIMENTO	APTO
10622	4	ENEDINA DA SILVA WUSTHORN	APTO
10911	2	EVALDO FERREIRA FILHO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V NÃO APTO – Art. 47, INCISO Vlll
10842	1	EVELISE DO ROCIO SOUZA PEREIRA GUILHERME	APTO
11071	1	FABIANAAKEMI UETAKI	APTO
11038	3	FABIANA BESTANA GIMENES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
8464	2	FLAVIA CHRISTINA MONTALVAO OLIVEIRA	APTO

10573	1	FLAVIA DE PAULA SILVA	APTO
10762	2	FLÁVIA PEREIRA LIMA	APTO
95409	1	FRANCIELE VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS	APTO
10661	1	FRANCINE DO NASCIMENTO DAHLE	APTO
95410	1	GIARCELY FRANCINY DE JESUS ALCANTARA OLIVEIRA	APTO
10960	1	GILLIANE MARTINS DA SILVA	APTO
10656	2	GILMARA RODRIGUES DE CASTRO	APTO
10614	1	GIOVANA GASTALDON	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
			NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10720	1	GLEICYKELLY DA SILVA DE SANTANA MATOZO	APTO
10553	1	IDIARA DUARTE CONRADT	APTO
10844	1	IZABEL CRISTHINE PEREIRA DE AMORIM	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10846	1	JANAINA DE OLIVEIRA RICARDO	APTO
11055	2	JÉSSICA DAYANE IURK DO ROSÁRIO ELIAS	APTO
10870	1	JESSIKA FARY SILVA	APTO
10876	1	JOSEMAN SOUZA DE FREITAS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
11056	1	JUCÉIA DA CONCEIÇÃO FALAVINE DO ROSÁRIO	APTO
10660	1	JUCIMARA VENÂNCIO ALVES	APTO
10968	1	JUREMA BERNADETE DA COSTA PORTO	APTO
10918	3	JUSSARA FERREIRA DAS NEVES	APTO
10943	1	KELLY CHRISTINE MEDEIROS	APTO
10623	1	LEIDIANE FATIMA NOBREGA DE ARAUJO	APTO
11944	1	LEIDINERIO RIBEIRO	APTO
10653	2	LIBANIA MATIAS DA SILVA	APTO
10875	1	LILIAN AURICHIO PINTO	APTO
97832	1	LUANA BISCAIA DA SILVA	APTO
97262	1	LUCIANE FOGAÇA DE SOUZA	APTO
97269	1	LUCIANE RIBEIRO VIDAL	APTO
10595	1	MARCELA CORDEIRO DA SILVA FURUSAWA	APTO
95411	1	MARCELO PINHEIRO GOMES	APTO
10616	1	MARIA JANETE SANTIAGO	APTO
95413	1	MARIA MADALENA FERREIRA MACHADO CALADO	APTO
8854	2	MARIANA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10628	1	MARIELZA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA COELHO	APTO
11311	1	MARINEIZ MOREIRA LIMA MENESES	APTO
10655	2	MARISTELA PINTO FABIANO	APTO
97595	1	MARYSOL DE FATIMA SOARES DA SILVA	APTO
95472	1	MEROLIN CRISTINA DOS SANTOS ALVES	APTO
11053	1	PAMELLA DOS SANTOS HONGENECKA DE SOUZA	APTO
97632	1	PATRICIA SCOMACAO	APTO
10621	1	PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA	APTO
97742	1	RAFAELA CRISTINE DE CARVALHO COSTA	APTO
10550	1	RENATA DE MORAIS RODRIGUES	APTO
12028	1	RONISE DO NASCIMENTO FERREIRA	APTO
97350	1	ROSANGELA DOS SANTOS FREITAS	APTO
12029	1	ROSEMARA DOS SANTOS CASAS	APTO
11008	1	SANDRA MUNIZ ALVES	APTO
10859	2	SHIRLEY MARODIM MARQUES	APTO
9256	3	SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA	APTO
10570	2	SUELI MACENO DE SANT ANNA	APTO
11018	2	SUELY DIAS DOS SANTOS	APTO
10962	1	TACIANE DO ROSARIO DOS SANTOS	APTO
10641	1	TATIANA ALVES PINHEIRO	APTO
10715	1	TATIANE OLIVEIRA BARBOSA	APTO
11037	1	TATIANE TAVEIRA DOS SANTOS	APTO
95414	1	TEREZINHA DE FATIMA NOGAROTTO SKODOWSKI	APTO
10919	1	THASSIA ADÃO MARQUES	APTO
8911	2	UCRAINA MOREIRA DE OLIVEIRA	APTO
10657	3	VANESSA TURCHETI DA COSTA LEITE DE FREITAS	APTO
97277	1	VANIA FERREIRA DA SILVA	APTO
10556	1	VERA LÚCIA OLOS KLECHOVICZ	APTO
95473	1	VIVIAN LEAMARI MAGALHÃES BEZERRA	APTO
10909	1	WAGNER MAQUIAVELI	APTO
95503	1	ZILDA MARIA DE CAMPOS	APTO
97267	1	ZIUZANIA BENEDITO DOS SANTOS	APTO
IV. PROFESSOR			
MATRÍCULA	**CONT.**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
12114	1	ADRIANA DE CAMARGO PINHEIRO	APTO
95339	1	ADRIANA DE LIMA RAFAEL MOURA	APTO
9913	1	ADRIANA FLORÊNCIO DE CAMARGO	APTO
9966	1	ADRIANA FRANÇA DOMINGUES	APTO
12368	2	ADRIANA MARIA GARCIA TEIXEIRA	APTO
12368	1	ADRIANA MARIA GARCIA TEIXEIRA	APTO
8744	1	ADRIANA PAULA CHAVES MIQUILINI	APTO
12519	1	ADRIANA RAINERTE	APTO
9973	1	ADRIANE CRISTINA TIZONI DOS SANTOS	APTO
12388	1	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	APTO
12388	2	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	APTO
95466	1	ADRIANE FERREIRA	APTO
5457	1	ADRIANE MENDES DE ARAÚJO	APTO
5457	2	ADRIANE MENDES DE ARAÚJO	APTO
10683	2	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	APTO
10683	1	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	APTO
12425	1	ADRIOMARA GONCALVES DE ARAUJO	APTO
10706	2	ALCEU DO ROSÁRIO JÚNIOR	APTO
12393	2	ALCYONE CORREIA DE FREITAS MALETZKE NEVES	APTO
12393	2	ALCYONE CORREIA DE FREITAS MALETZKE NEVES	APTO
8746	1	ALDINE NOBREGA	APTO

95057	1	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	APTO
12450	1	ALESSANDRA BATISTA MENDES	APTO
12450	1	ALESSANDRA BATISTA MENDES	APTO
12426	1	ALESSANDRA CORREA THOALDO MAGAGNIN	APTO
6661	1	ALESSANDRA DIULLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO
98163	1	ALESSANDRA DOS SANTOS NEVES FERREIRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
5607	1	ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	APTO
5607	2	ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
11461	2	ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INÁCIO	APTO
8747	1	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	APTO
8747	2	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	APTO
9883	1	ALESSANDRA XAVIER PINHEIRO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
9883	2	ALESSANDRA XAVIER PINHEIRO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
11906	1	ALINE FRANCIELLE ARAUJO LOPES PINTO	APTO
11906	2	ALINE FRANCIELLE ARAUJO LOPES PINTO	APTO
95080	1	ALINE KAROL DIAS PINHEIRO MAIA	APTO
94800	2	ALYNE DAYANAALCANTARA	APTO
11904	2	ALYNE SCISLOVSKI DO CARMO	APTO
11808	1	AMANDA DOS SANTOS ALVES	APTO
11808	2	AMANDA DOS SANTOS ALVES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
2593	2	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
11934	1	ANA CARLA SHTORACH MARTINS	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
95103	1	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA WAGNER	APTO
94793	1	ANA CAROLINA MATTOS FARIA	APTO
8749	1	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	APTO
8749	2	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	APTO
8751	2	ANA CHRISTINA LIRA STANISCIA	APTO
8751	3	ANA CHRISTINA LIRA STANISCIA	APTO
95467	1	ANA CLAUDIA DA COSTA	APTO
93996	2	ANA CLAUDIA NASCIMENTO TEIXEIRA	APTO
8750	1	ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
8750	2	ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
8972	1	ANA CRISTINA DE CAMPOS MARTINS	APTO
8972	2	ANA CRISTINA DE CAMPOS MARTINS	APTO
6692	1	ANA CRISTINA RIBEIRO DE FREITAS	APTO
2658	1	ANA HELENA DE PAULA LIMA	APTO
2658	2	ANA HELENA DE PAULA LIMA	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
6746	1	ANA LUCIA DA SILVA QUADROS	APTO
6746	2	ANA LUCIA DA SILVA QUADROS	APTO
7621	2	ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	APTO
7621	3	ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	APTO
5462	1	ANA LUCIA DOS REIS	APTO
5462	2	ANA LUCIA DOS REIS	APTO
9182	2	ANA LUCIA VEIGA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
97258	1	ANA LUIZA BORGES DE MACEDO	APTO
12359	1	ANA MARCIA MENDES DE PAULA	APTO
6678	1	ANA MARIA DA SILVA	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
6678	2	ANA MARIA DA SILVA	APTO
3362	1	ANA MARLIZE PEREIRA ALVES	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
95491	1	ANA PAULA GALVÃO PEREIRA	APTO
8473	1	ANA PAULA LODE DE SOUZA STAMATO	APTO
8473	2	ANA PAULA LODE DE SOUZA STAMATO	APTO
9972	1	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO	APTO
9972	2	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO	APTO
3046	1	ANA PAULA RAMOS MARTINS	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
8920	1	ANA PAULA TAVARES PEREIRA	APTO
95056	1	ANA PAULA VANHONI STANISCIA	APTO
6718	1	ANA RENATA BARBOSA BALDUINO	APTO
12453	1	ANACLÉIA MENDES ARAUJO	APTO
12453	2	ANACLÉIA MENDES ARAUJO	APTO
7105	1	ANDREA CECCON RIBEIRO	APTO
7105	2	ANDREA CECCON RIBEIRO	APTO
5620	1	ANDREA CRISTINA SANTOS FELIS	APTO
7622	2	ANDREA ELIAS DE PAULA	APTO
7622	3	ANDREA ELIAS DE PAULA	APTO
8753	1	ANDREA KELLI PERES MENDES ROMÃO	APTO
8753	2	ANDREA KELLI PERES MENDES ROMÃO	APTO
3587	1	ANDREA MANTOVANI	APTO
12371	1	ANDREA MODESTO PEREIRA	APTO
12371	2	ANDREA MODESTO PEREIRA	APTO
98155	1	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
9866	1	ANDREIA BUENO	APTO
9866	2	ANDREIA BUENO	APTO
8754	1	ANDREIA CRISTINA FARIAS PEREIRA	APTO
8754	2	ANDREIA CRISTINA FARIAS PEREIRA	APTO
12428	1	ANDREIA DOS SANTOS CORREIA	APTO
6767	1	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
6767	2	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
11922	1	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	APTO
11922	2	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	APTO
7624	1	ANDREIA MOSCA CARDOSO DIAS	APTO
7624	2	ANDREIA MOSCA CARDOSO DIAS	APTO
10740	1	ANDREIA RINALDI	APTO
8756	1	ANDREIA ZIEMBA	APTO
8756	2	ANDREIA ZIEMBA	APTO
12424	1	ANDRESSA DE LIMA PINHEIRO	APTO
7974	2	ANDRESSA DO CARMO FERNANDES MACIEL	APTO
12427	1	ANDRESSA MATTOZO SOARES BONARDO	APTO
9867	1	ANDREZA CRISTINA BRAGA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XII

9183	1	ANDREZA DE FÁTIMA SOARES ALVES	APTO
9183	2	ANDREZA DE FÁTIMA SOARES ALVES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
7099	1	ANDRIELE FANINI	APTO
7099	2	ANDRIELE FANINI	APTO
9860	2	ANDRIELE MARQUES NUNES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
			NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
95492	2	ANDRIELE SIQUEIRA DA COSTA RIBEIRO	APTO
8757	2	ANGEL DA SILVA	APTO
9991	1	ÂNGELA ESCOMAÇAO DE ALBUQUERQUE	APTO
9991	2	ÂNGELA ESCOMAÇAO DE ALBUQUERQUE	APTO
12365	1	ANGELA MARIA BRUSCO CHYZI	APTO
12365	2	ANGELA MARIA BRUSCO CHYZI	APTO
9953	1	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	APTO
9953	2	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	APTO
7650	1	ANGELA MARIA MENDES VIDAL	APTO
3048	1	ANGELA MICKUS	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
3048	2	ANGELA MICKUS	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
95099	1	ANILZA FERNANDES PIRES SANT ANA	APTO
8758	1	ANNE CINTYA CORDEIRO CARMO DA COSTA	APTO
7973	1	ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
			NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
			NÃO APTO - Art. 48
7973	2	ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
			NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
			NÃO APTO - Art. 48
5725	2	ANTONELLA MORAES BARLETTA DOS SANTOS	APTO
12021	1	ANTONELLI DA COSTA FLORIANO	APTO
9884	1	ANTÔNIO GONÇALVES NUNES NETO	APTO
9884	2	ANTÔNIO GONÇALVES NUNES NETO	APTO
95106	1	ANUSKA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	APTO
95096	1	ARIANA CRISTINA PINTO GONÇALVES	APTO
12024	2	ARIANE PEREIRA BARBOSA	APTO
12024	3	ARIANE PEREIRA BARBOSA	APTO
11902	1	ARIELE CORDEIRO MARTINS DE LIMA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO Xll
9902	1	AURILENE CORREA LOPES MARTINS	APTO
9902	2	AURILENE CORREA LOPES MARTINS	APTO
12465	1	BARBARA ADRIANA FIGUEIRA PEREIRA	APTO
95468	1	BARBARA JACINTO MACHADO MENDES	APTO
8421	1	BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	APTO
8421	2	BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	APTO
8422	3	BEATRIZ FARIA MACHADO	APTO
10024	1	BERNADETE ALVES DA SILVA	APTO
7095	2	BERNADETE DA COSTA CORDEIRO WAGNER	APTO
7355	1	BEUGE CRISTIANE BIONDO LUCAS	APTO
8760	1	BIANCA ARAUJO SCOMACAO	APTO
8760	2	BIANCA ARAUJO SCOMACAO	APTO
5145	3	BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO	APTO
5145	2	BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO	APTO
8974	1	BIANCA SANTOS DE SOUZA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
8974	2	BIANCA SANTOS DE SOUZA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
95077	1	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA LOPES	APTO
12366	1	CAMILA LAMBARDOZI BARROSO NUNES	APTO
95068	1	CAMILA NAOMI DA COSTA ISHISAKI NASCIMENTO	APTO
10866	1	CAMILA SUHELEN GALBO	APTO
95340	1	CAMILLA CRISTINA DO ROZÁRIO SANTOS FORTUNATO	APTO
765	1	CÂNDIDA MARIA COELHO CARDOSO	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
9872	1	CARLA BEATRIZ PESCH DA SILVA	APTO
9872	2	CARLA BEATRIZ PESCH DA SILVA	APTO
8025	1	CARLA RENATA TELLES	APTO
8025	2	CARLA SOUZA E SILVA	APTO
95066	1	CARLLA RENATA COSTA DE MELLO	APTO
10681	1	CARLOS EDUARDO BREINAK	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
8763	3	CARLOS LEANDRO DA SILVA	APTO
9184	1	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA	APTO
9184	2	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA	APTO
10581	1	CAROLINE ADRIANA DE SOUSA ROVIGO	APTO
10581	2	CAROLINE ADRIANA DE SOUSA ROVIGO	APTO
95469	1	CAROLINE ALÍPIO KESSELI FIATKOSKI	APTO
7135	1	CAROLINE DE OLIVEIRA BEZERRA	APTO
94187	1	CAROLINE JOSE COSTA	APTO
7196	1	CAROLINE MARIANO ALVES GORI	APTO
12475	1	CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO	APTO
12475	2	CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO	APTO
6702	1	CAROLINE RODRIGUES WIEST	APTO
10682	1	CASSIANA CASSENOTTI	APTO
7168	1	CELAINE DAMACENO MARCELO	APTO
7168	2	CELAINE DAMACENO MARCELO	APTO
9185	1	CELIAAPARECIDA DE PAULA	APTO
7119	1	CELIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	APTO
7241	1	CELIA REGINA PADILHA DE ANDRADE CRUZ	APTO
10675	1	CELIA REGINA POPLADE DOS SANTOS	APTO
10675	2	CELIA REGINA POPLADE DOS SANTOS	APTO
1843	2	CELMA DO ROCIO POLETI COELHO	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
11912	2	CELMA RODRIGUES DO ROSARIO	APTO
7967	1	CHRISTIANE GOMES GOMES KOCHHANN	APTO
9977	1	CHRISTINE GALLO KARAM	APTO
9908	1	CIBELE GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10636	1	CIBELE GRAZIELE GONÇALVES NUNES	APTO
10588	1	CIBELLE GONÇALVES DE AZEVEDO SILVERIO	APTO

10588	2	CIBELLE GONÇALVES DE AZEVEDO SILVERIO	APTO
11919	2	CILIANA DE OLIVEIRA	APTO
11919	3	CILIANA DE OLIVEIRA	APTO
10456	1	CINTIA CARVALHO DINA	APTO
6630	1	CIRCE CARNEIRO DE LEÃO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
8766	1	CLARA MARIAAREDES MACEDO	APTO
8766	2	CLARA MARIAAREDES MACEDO	APTO
10494	1	CLAUDETE ARAÚJO GONÇALVES	APTO
4189	2	CLAUDETE ELENA DE MELLO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
12364	1	CLAUDIA ALVES SILVA	APTO
7969	2	CLAUDIA CARDOSO MANSO	APTO
97255	1	CLAUDIA DANIELE SANTOS BATISTA	APTO
95470	1	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	APTO
8921	1	CLAUDIA DO CARMO PEREIRA DE MELLO	APTO
8921	2	CLAUDIA DO CARMO PEREIRA DE MELLO	APTO
12444	1	CLAUDINA CRISTINA DIAS GODOY	APTO
12444	2	CLAUDINA CRISTINA DIAS GODOY	APTO
8767	1	CLAUDINALE DA SILVA RAMOS	APTO
8768	3	CLAUDINALI DINA RAMOS	APTO
95476	1	CLAUDINEIA MENDES DE LIMA	APTO
12473	1	CLAUDIO MARCOS VELOSO JUNIOR	APTO
7110	1	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA CASTELLANO	APTO
7110	2	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA CASTELLANO	APTO
9988	1	CLEINA MARA APARECIDA POLICARPO	APTO
9988	2	CLEINA MARA APARECIDA POLICARPO	APTO
3891	1	CLEODETE DOS SANTOS RANGEL	APTO
12394	1	CLEUDINEIA CARDOSO	APTO
12394	2	CLEUDINEIA CARDOSO	APTO
7625	1	CLEUMA DO NASCIMENTO MUNIZ	APTO
7626	2	CLEUZA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
3815	1	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA	APTO
3815	2	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA	APTO
95082	1	CREUSA MARIA DAS NEVES GOMES	APTO
12403	1	CRISTIANA MAURICIO RODRIGUES	APTO
12403	2	CRISTIANA MAURICIO RODRIGUES	APTO
7240	1	CRISTIANE ALVES SILVA	APTO
9853	1	CRISTIANE CAMARA FARLANDES	APTO
12449	1	CRISTIANE CANUTO GOUVEIA HAULY	APTO
12449	2	CRISTIANE CANUTO GOUVEIA HAULY	APTO
7169	1	CRISTIANE CORREA ANTONIO	APTO
12131	1	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA	APTO
12131	2	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA	APTO
98137	1	CRISTIANE DARLENE DA SILVEIRA MOREIRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
12131	1	CRISTIANE DE CARVALHO AGUIAR DOS SANTOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
12131	2	CRISTIANE DE CARVALHO AGUIAR DOS SANTOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10002	1	CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS	APTO
10002	2	CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS	APTO
5752	1	CRISTIANE DOS SANTOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
9186	3	CRISTIANE FERREIRA FIGUEIREDO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
12429	1	CRISTIANE FROGEL PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN	APTO
6697	3	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	APTO
6697	4	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	APTO
12396	2	CRISTIANE MARY RIBAS DOS SANTOS	APTO
5478	2	CRISTIANE OLIVEIRA	APTO
5478	1	CRISTIANE OLIVEIRA	APTO
7287	1	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	APTO
8771	1	CRISTIANE PIRES BATISTA	APTO
8771	2	CRISTIANE PIRES BATISTA	APTO
95649	1	CRISTIANE PIRES DA COSTA	APTO
8773	1	CRISTIANE RICARDO DO CARMO	APTO
8773	2	CRISTIANE RICARDO DO CARMO	APTO
12432	1	CRISTIANE SCHOLZE STADLER ALBUQUERQUE	APTO
12430	1	CRISTIANE VIEIRA PIANTEK	APTO
5480	1	CRISTINA FRAGA	APTO
5480	2	CRISTINA FRAGA	APTO
10967	1	CRISTINA LOPES DOS SANTOS	APTO
10967	2	CRISTINA LOPES DOS SANTOS	APTO
6849	1	CRISTINA MARIA CABRAL DOS SANTOS NASCIMENTO	APTO
11945	2	CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
8775	1	CYBELE CRISTINA KOTERBA	APTO
8775	2	CYBELE CRISTINA KOTERBA	APTO
7100	2	CYBELLE DE FATIMA GOMES PEREIRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
7100	3	CYBELLE DE FATIMA GOMES PEREIRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
95477	1	CYNTIA LETÍCIA DOS SANTOS ALVES	APTO
9877	1	DAIANE CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	APTO
95097	1	DAIANE LUCAS CABRAL	APTO
8776	1	DAIANE MACHADO ÁVILA CHRISTAKIS	APTO
12520	1	DAISE DOS SANTOS FARIAS KUNZ	APTO
8777	1	DAMARIS BATISTA FARYJ MIRANDA	APTO
12025	1	DANIELA DA SILVA	APTO
7157	1	DANIELE BERNARDO DE OLIVEIRA	APTO
12022	1	DANIELE LOPES PONTES	APTO
12022	2	DANIELE LOPES PONTES	APTO
97252	1	DANIELE MARIA MALQUEVICZ PAIVA DOS SANTOS	APTO
9188	1	DANIELLA GONCALVES PINHEIRO	APTO
5483	1	DANIELLA MORAIS ASSUNUMA	APTO
8780	1	DANIELLE DE LIMA MOREIRA	APTO
8780	2	DANIELLE DE LIMA MOREIRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
9861	1	DANIELLE DE LIMA VEIGA	APTO

9861	2	DANIELLE DE LIMA VEIGA	APTO
8779	1	DANIELLE DO ROCIO SILVA	APTO
8779	2	DANIELLE DO ROCIO SILVA	APTO
12369	1	DANIELLE NUNES DE JESUS	APTO
12369	2	DANIELLE NUNES DE JESUS	APTO
10601	1	DANIELLI DO PILAR RIBEIRO TEIXEIRA	APTO
3280	1	DANIELZA ALVES ARMINDO	APTO
8782	1	DEBORA CRISTIANE MANASSES MADEIRA	APTO
8782	2	DEBORA CRISTIANE MANASSES MADEIRA	APTO
7094	1	DEBORA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA	APTO
7094	3	DEBORA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA	APTO
10585	1	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	APTO
10585	2	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	APTO
8784	1	DEBORA DE ALMEIDA ROSA	APTO
8784	2	DEBORA DE ALMEIDA ROSA	APTO
6763	1	DEBORA DE FREITAS MATILDE BOZI	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
6763	2	DEBORA DE FREITAS MATILDE BOZI	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
8785	1	DEBORA NASCIMENTO MENDES KIKUTI	APTO
8785	2	DEBORA NASCIMENTO MENDES KIKUTI	APTO
10688	2	DEBORA REDERD FRANÇA	APTO
10688	3	DEBORA REDERD FRANÇA	APTO
9905	2	DEBORAH FROTA KRAVITZ	APTO
9905	3	DEBORAH FROTA KRAVITZ	APTO
95060	1	DEISI ROVER DO CARMO	APTO
12356	1	DEIZE LUCI GODARTH ALVES	APTO
12367	2	DEIZE MARTINS FARIAS PIRES	APTO
12367	3	DEIZE MARTINS FARIAS PIRES	APTO
95086	1	DELMA GISLAINE ABREU SANTANA BUHRER	APTO
7091	1	DENISE ALVES DA ROSA	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
7091	2	DENISE ALVES DA ROSA	APTO
10594	1	DENISE CORREIA DÉRIO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO Xll
5045	1	DENISE DO ROCIO BARBOSA PEREIRA	APTO
7965	2	DENISE MARIA ALVES DE LIMA DIAS	APTO
6639	1	DENIZE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO lll
5488	1	DERLY NEIDE LEICHSENRING	APTO
12443	1	DIANE NUNES DE FASSIO	APTO
12443	2	DIANE NUNES DE FASSIO	APTO
95478	1	DILMARA BATISTA DE SOUZA LECHENAKOSKI	APTO
12455	3	DILSA BATISTA MORAIS	APTO
95098	1	DINAIR IOLANDA DA SILVA NATAL	APTO
5264	1	DINIZE DE PAULA MARTINS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
95078	1	DIOGO DA CUNHA DO NASCIMENTO	APTO
5487	1	DIOMARI PEREIRA ROCHA	APTO
6720	2	DIRCEIA ALVES BATISTA	APTO
6720	3	DIRCEIA ALVES BATISTA	APTO
7097	1	DIRCEIA MATHIAS	APTO
7097	2	DIRCEIA MATHIAS	APTO
5489	1	DONAIDE PONTES TEODORO DOS SANTOS	APTO
5489	2	DONAIDE PONTES TEODORO DOS SANTOS	APTO
13846	1	DORALICE DA SILVA	APTO
7627	1	DRIANA DIATCHUK DAMACENO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
11909	1	DRIELLY DA FONSECA RAMOS	APTO
95100	1	ECKLINE CRISTINE COSTA DE OLIVEIRA	APTO
8786	1	EDELIZE KATHERINE MENDES	APTO
8786	2	EDELIZE KATHERINE MENDES	APTO
9876	1	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
9876	2	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
7191	1	EDILAINE CRISTINA RAUSIS NASCIMENTO	APTO
12385	1	EDILENE ANDREA ROSA	APTO
12385	2	EDILENE ANDREA ROSA	APTO
5595	1	EDILEUZA FERNANDES GONCALVES	APTO
3267	1	EDIMAR PEREIRA NEVES	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
11895	2	EDINA DA SILVA	APTO
5449	1	EDINA PEREIRA DE MATOS	APTO
5449	2	EDINA PEREIRA DE MATOS	APTO
5495	2	EDNA REGINAALBINI PEREIRA	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
5495	3	EDNA REGINAALBINI PEREIRA	APTO
8787	1	EDNILSON ASSENCAO LUIZ	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII
95054	1	EDUARDO CHRISTMANN CARDOSO DA SILVA	APTO
5570	1	EDYLAINE CAROLINE DA SILVA	APTO
10963	1	ELAINE CRISTINA DA SILVA COSTA	APTO
8788	2	ELAINE DA COSTA SILVA	APTO
8788	3	ELAINE DA COSTA SILVA	APTO
7657	1	ELAINE DA VEIGA ALVES	APTO
95095	1	ELAINI LOPES DOS SANTOS	APTO
10587	1	ELENIR DE SOUZA	APTO
7114	1	ELENIR MENDES VELOSO	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
7183	1	ELEONORA XAVIER RIBEIRO	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
7183	3	ELEONORA XAVIER RIBEIRO	APTO
8790	1	ELIANA CUNHA BARBOSA	APTO
11921	1	ELIANA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	APTO
11921	2	ELIANA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	APTO
3069	1	ELIANA GUIMARAES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
5496	1	ELIANE APARECIDA BRIAO LOPES	APTO
5729	2	ELIANE DE FREITAS TIMOTIO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
5729	1	ELIANE DE FREITAS TIMOTIO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
5497	1	ELIANE DO ROCIO BAPTISTA	APTO
5497	2	ELIANE DO ROCIO BAPTISTA	APTO

9848	1	ELIANE DO ROCIO MANASSES	APTO
12382	1	ELIANE FEITOZA DA SILVA RODRIGUES	APTO
12382	2	ELIANE FEITOZA DA SILVA RODRIGUES	APTO
6653	1	ELIANE FRANCA ALVES MADEIRA	APTO
9888	2	ELIANE HENRIQUE MAGNO	APTO
9888	3	ELIANE HENRIQUE MAGNO	APTO
8791	3	ELIANE PINHEIRO ROSARIO	APTO
2094	1	ELIANI DO ROCIO ALBINI	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
95089	1	ELIAS BORGES RIBEIRO	APTO
4453	1	ELIENAI SILVA	APTO
10599	1	ELIETE MATOSO DE FREITAS	APTO
8430	1	ELISABETE FERREIRA TAVARES ARAUJO	APTO
8793	2	ELISABETE LOPES	APTO
7133	1	ELISABETE PADILHA DE ANDRADE	APTO
9950	1	ELISANDRA DO NASCIMENTO DAHLE	APTO
8410	2	ELISANGELA CALADO ROCHA	APTO
8410	1	ELISANGELA CALADO ROCHA	APTO
7231	1	ELISANGELA MACHADO DINO	APTO
95498	1	ELISANGELA SILVA DA COSTA	APTO
9194	2	ELISETE PIRES VENANCIO	APTO
9194	3	ELISETE PIRES VENANCIO	APTO
9906	1	ELISETE SILVA DOS REIS	APTO
9906	2	ELISETE SILVA DOS REIS	APTO
8794	1	ELISLAINE DA ROSA ZELA	APTO
8794	2	ELISLAINE DA ROSA ZELA	APTO
12442	1	ELIZA JUVENTINO ZELLA	APTO
12442	2	ELIZA JUVENTINO ZELLA	APTO
5572	1	ELIZABETE DO ROCIO CARDOSO	APTO
3878	1	ELIZABETH MARIA DA SILVA	APTO
10589	1	ELIZABETH REGINA COLLERE FARIAS	APTO
95479	1	ELIZANDRA DOMINGUES DE PAULA	APTO
8432	1	ELIZIANI RIBEIRO GERALDO	APTO
97256	1	ELLEN FERNANDA BIASIBETTI	APTO
8797	1	ELLEN JORGE CARVALHO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
8797	2	ELLEN JORGE CARVALHO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
95344	1	ELTON DOS SANTOS LEE	APTO
3072	1	ELVIRA CORDEIRO DE FELIX SOUZA	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
2604	1	ELVIRA DO ROCIO BEZERRA GERALDO	APTO
8798	1	ELZA ELIZABETH SANTOS DA SILVA	APTO
8798	2	ELZA ELIZABETH SANTOS DA SILVA	APTO
9946	1	ELZA NASCIMENTO MENDES DE MIRANDA	APTO
9946	2	ELZA NASCIMENTO MENDES DE MIRANDA	APTO
8799	1	EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES	APTO
8799	2	EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES	APTO
8800	1	EMANUELLE DO ROCIO MOREIRA	APTO
10914	1	EMERSON FLORINDO DA SILVA	APTO
11104	1	EMÍLIO MATOS SILVA JÚNIOR	APTO
9850	1	EMILY NUNES SANTOS	APTO
6696	1	ENI RODRIGUES LODDI	APTO
3073	1	ENY VENTURA DE MIRANDA	APTO
12420	1	ERICA EMANUELA PEREIRA VIANA	APTO
12420	2	ERICA EMANUELA PEREIRA VIANA	APTO
12433	1	ERICA PAULA VEIGA DE OLIVEIRA	APTO
9907	1	ÉRIKA HELOÍNA SCREMIN CORRÊA	APTO
9907	2	ÉRIKA HELOÍNA SCREMIN CORRÊA	APTO
6749	2	ERONI TEREZINHA COGO BOLZAN	APTO
6749	3	ERONI TEREZINHA COGO BOLZAN	APTO
8801	2	ERONITA SILVEIRA BORBA	APTO
8801	3	ERONITA SILVEIRA BORBA	APTO
2092	2	ESNEIDE MARIA KRAVITZ	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
9999	1	ESTER PINHEIRO PONTES	APTO
9999	2	ESTER PINHEIRO PONTES	APTO
7112	2	EUNICE HIROKO MINO	APTO
7112	1	EUNICE HIROKO MINO	APTO
9862	1	EVELINE TENORIO MENDES SILVA	APTO
9990	1	FABIA CONSTANTE MOREIRA	APTO
9990	2	FABIA CONSTANTE MOREIRA	APTO
7098	1	FABIANA DE OLIVEIRA	APTO
7098	2	FABIANA DE OLIVEIRA	APTO
3858	1	FABIANE CRISTINA SZLACHTA GONÇALVES POLETTE	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
8803	1	FABIANE CUNHA	APTO
8803	2	FABIANE CUNHA	APTO
6681	1	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	APTO
6681	2	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	APTO
9395	1	FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS VIEIRA DOS SANTOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
9395	2	FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS VIEIRA DOS SANTOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
95104	1	FABIANO CORDEIRO	APTO
7232	1	FABIOLA ADRIANA FERNANDES DE SOUZA	APTO
5451	1	FABIOLA SOARES ARCEGA	APTO
5451	2	FABIOLA SOARES ARCEGA	APTO
10752	2	FABRICIO JOSE DE FARIA SANTOS	APTO
10752	1	FABRICIO JOSE DE FARIA SANTOS	APTO
5501	2	FABYANNA SANTOS PINTO	APTO
5501	1	FABYANNA SANTOS PINTO	APTO
11897	1	FADWA TAHA HENRIQUE	APTO
11291	1	FÁTIMA OLIVEIRA CHAGAALGODOAL	APTO
11291	2	FÁTIMA OLIVEIRA CHAGAALGODOAL	APTO
12406	1	FATIMA REGINA DE GOUVEA PAES	APTO
11058	2	FERNANDAALVES TRIGO	APTO

11058	3	FERNANDAALVES TRIGO	APTO
95341	1	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	APTO
6667	1	FERNANDA MARGARETE TIBILETE	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
6667	2	FERNANDA MARGARETE TIBILETE	APTO
95967	1	FERNANDA NASCIMENTO PENICHE	APTO
5265	1	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	APTO
7163	1	FERNANDA SILVERIO TAKASSAKI CAGNI	APTO
95342	1	FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE ARAUJO	APTO
12384	1	FLAVIA CUNHA	APTO
12384	2	FLAVIA CUNHA	APTO
7171	2	FLAVIA SILVA DE SOUZA BATISTA	APTO
12380	2	FLAVIANE DE SOUZA MIRANDA KUBA	APTO
9200	2	FRANCELI DA COSTA SILVA	APTO
9201	1	FRANCELIA PEREIRA DOS ANJOS	APTO
8807	1	FRANCIELE CORDEIRO DE SOUZA MARTINS	APTO
12360	1	FRANCIELE FERNANDES DOS SANTOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
9202	2	FRANCIELE GONÇALVES	APTO
95059	1	FRANCIELI MARIA DE OLIVEIRA	APTO
10582	1	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	APTO
10582	2	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	APTO
8808	1	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO	APTO
8808	2	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO	APTO
95481	1	FRANCIELLI CRISTINA EINECK	APTO
12469	1	FRANCINE OLIVEIRA CORDEIRO RODRIGUES	APTO
10920	1	FRANCISCO CORDEIRO	APTO
95343	1	FRANCISLENA FALAVINE DO ROSÁRIO FLOR	APTO
95650	1	FRANCISMARA JANAINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	APTO
95345	1	GABRIELA LUISA MOCELIN DOS SANTOS	APTO
95482	1	GABRIELE ALCIONE TAVARES MARIANO	APTO
9205	1	GEORGIA SANTOS NASCIMENTO CARVALHO	APTO
7124	1	GIANI PINHEIRO	APTO
95105	1	GILCILIANE DOS SANTOS PONTES	APTO
12466	1	GILMA CONSTANCIO DE ALMEIDA	APTO
12373	1	GILVANA LOPES DOS SANTOS	APTO
6682	1	GIOVANA BISSON DE CARVALHO	APTO
8810	1	GIOVANA MARTINS SANTOS	APTO
3212	1	GIOVANNA ANTUNES DE OLIVEIRA	APTO
4372	1	GISELE CORTESE	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
4372	2	GISELE CORTESE	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
9967	1	GISELE CUSTODIO DA VEIGA RIBEIRO	APTO
12397	1	GISELE DE FATIMA FANINI	APTO
12397	2	GISELE DE FATIMA FANINI	APTO
10725	2	GISELE FRANCISCA GOMES	APTO
10725	3	GISELE FRANCISCA GOMES	APTO
8812	1	GISELE NERY MORAES	APTO
8812	2	GISELE NERY MORAES	APTO
8975	1	GISELLE ALVES CORREA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
8975	2	GISELLE ALVES CORREA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
12392	2	GISELLE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GUILHERME	APTO
12392	3	GISELLE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GUILHERME	APTO
7961	1	GISELLE FELIPE RIBEIRO	APTO
7961	2	GISELLE FELIPE RIBEIRO	APTO
9881	1	GISELLI DA COSTA DOS SANTOS	APTO
12461	1	GISLAINE CRISTINA LIMA CHEMURE FRIZZO	APTO
95483	1	GISLAINE DIAS PRADO	APTO
10590	1	GISLAINE DOS SANTOS WEINFURTER	APTO
10590	2	GISLAINE DOS SANTOS WEINFURTER	APTO
8814	1	GISLAINE FERREIRA GARCIA	APTO
8814	2	GISLAINE FERREIRA GARCIA	APTO
8815	1	GISLEINE MARI TEIXEIRA	APTO
8815	2	GISLEINE MARI TEIXEIRA	APTO
6635	1	GIUVANNA DE SOUZA FERREIRA	APTO
6635	2	GIUVANNA DE SOUZA FERREIRA	APTO
11052	1	GIZELLE FERNANDES DA CONCEICAO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
11052	2	GIZELLE FERNANDES DA CONCEICAO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
7630	1	GLACIELE CRISTINE DE PAULA COSTA	APTO
95882	3	GLAUCIA DIAS ALVES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
8817	1	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL	APTO
8817	2	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL	APTO
95102	1	GLEYCE RAMOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
10591	1	GRACIELE SANTANA MATHEUS KAWKA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
6751	1	GRACIMAR LOURENCO VEIGAALBINI	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
6751	2	GRACIMAR LOURENCO VEIGAALBINI	APTO
12458	1	GRAZIELAAGOSTINHO DA COSTA	APTO
9206	1	GRAZIELLA MENDES DE CAMARGO	APTO
9982	1	GRAZIELLE CORREA RAMOS	APTO
9982	2	GRAZIELLE CORREA RAMOS	APTO
95079	1	HELEN MONICA DOS SANTOS DOMINGUES	APTO
5624	1	HELENISE DO NASCIMENTO FILIPOV	APTO
9911	1	HELLEN MARTINS DA SILVA	APTO
9911	2	HELLEN MARTINS DA SILVA	APTO
8531	1	HELOINA MOCELIN SIQUEIRA	APTO
6761	1	HELOISA CLAUDIA SILVA DEMETRIO	APTO
6761	2	HELOISA CLAUDIA SILVA DEMETRIO	APTO
8819	1	HELYANA FERNANDES	APTO
6762	1	HENRIQUETA ISABEL GOMES VELLOSO	APTO
10868	1	HERICA CRISTINA DE PIERRI	APTO

12401	1	HERICA NATALY AURICHIO PINTO	APTO
5578	1	HILDAAPARECIDA MATIAS DA SILVA SANTOS	APTO
9979	1	HOSANA GONCALVES SILVA	APTO
9979	2	HOSANA GONCALVES SILVA	APTO
97725	1	HOSTEANA DA SILVA COSTA	APTO
6634	1	IARA SUILY DOS SANTOS FAGUNDES	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
6634	2	IARA SUILY DOS SANTOS FAGUNDES	APTO
7104	1	ILAIR DA SILVA COSTA	APTO
7104	2	ILAIR DA SILVA COSTA	APTO
11907	1	INAJARA REJANI MACHADO VIEIRAANDRIOLI	APTO
11907	2	INAJARA REJANI MACHADO VIEIRAANDRIOLI	APTO
12398	1	INALDA DE OLIVEIRA GOMES	APTO
12398	2	INALDA DE OLIVEIRA GOMES	APTO
3081	1	INALDA SALI SANTOS DA LUZ	APTO
9863	2	INDIANARA DA SILVA LEANDRO DOS SANTOS	APTO
9863	3	INDIANARA DA SILVA LEANDRO DOS SANTOS	APTO
9901	2	INEZ NAGEL DA CUNHA SILVA	APTO
9901	3	INEZ NAGEL DA CUNHA SILVA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
7154	1	IONARA ALVES SALGADO	APTO
8433	3	IRAZILDA BISSON DALAGO	APTO
8433	4	IRAZILDA BISSON DALAGO	APTO
3630	2	IRAZIR ALVES LOPES	APTO
7960	2	IRENE CARMO DE CARVALHO	APTO
7960	3	IRENE CARMO DE CARVALHO	APTO
3083	1	IRENE LIMA DA SILVA	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
9951	1	IRMA ALESSANDRA CHEDIAK CORREA	APTO
9951	2	IRMA ALESSANDRA CHEDIAK CORREA	APTO
11914	2	ISABEL CRISTINA LEITE	APTO
7147	1	ISABEL SIMONE DOS SANTOS	APTO
8821	2	ISABELA RIBEIRO FERREIRA	APTO
8821	3	ISABELA RIBEIRO FERREIRA	APTO
6770	1	ISOLETE SPECARTE ALVES	APTO
6770	2	ISOLETE SPECARTE ALVES	APTO
3631	2	ISOLETE VICENTIN CORREA	APTO
12395	1	IVANA RAMOS DA SILVA	APTO
12395	2	IVANA RAMOS DA SILVA	APTO
95081	1	IVANILDA ALEXANDRINA DA CUNHA SILVA	APTO
5581	1	IVANILDA SOBRAL GONCALVES	APTO
5581	2	IVANILDA SOBRAL GONCALVES	APTO
8822	1	IVANILDE TAVARES	APTO
97251	1	IVANISE DO NASCIMENTO DA SILVA ARAUJO	APTO
7239	1	IVANISE DO ROCIO DA SILVA PAZ	APTO
7092	1	IVANIZE MOREIRA DO ROSARIO	APTO
7092	2	IVANIZE MOREIRA DO ROSARIO	APTO
95299	2	IVERLI DA ROCHA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
8474	1	IVETE RAMOS DA SILVA DE SOUZA	APTO
8474	2	IVETE RAMOS DA SILVA DE SOUZA	APTO
6703	2	IVONE RAMOS DA SILVA	APTO
6703	3	IVONE RAMOS DA SILVA	APTO
9974	1	IZABEL LINS DE AVELAR	APTO
9974	2	IZABEL LINS DE AVELAR	APTO
2097	1	IZABEL NICOLAU ANASTACIO	APTO
12440	1	IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA	APTO
12440	2	IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA	APTO
12375	1	JACQUELINE MARCELLI CORDEIRO WAGNER	APTO
3369	2	JAIR DOS SANTOS ALVES	APTO
12377	1	JANAINA AGOSTINHO PEREIRA	APTO
7229	1	JANAINA APARECIDA ARISTIDES	APTO
12467	1	JANAINA COELHO CHEMURE	APTO
12379	1	JANAINA DA SILVA PINTO	APTO
9208	1	JANAINA DOS SANTOS PEDRO DALCOL	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
5597	1	JANAINA RUSSI MARIANO	APTO
5597	2	JANAINA RUSSI MARIANO	APTO
10699	1	JANAINA SOARES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
7357	1	JANE MARY PIRES DE TOLEDO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO lll
5505	1	JANELIS DA SILVA ANDERSEN	APTO
5505	2	JANELIS DA SILVA ANDERSEN	APTO
5506	1	JANETE CRISTINA DA LUZ	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
5506	2	JANETE CRISTINA DA LUZ	APTO
12471	1	JANETE DO ROCIO CORDEIRO DE FARIAS	APTO
11917	2	JANETE EMILIA CORREA DA SILVA	APTO
6717	1	JANETE FAM	APTO
7174	1	JANETE RODRIGUES	APTO
10677	1	JANUZA GONÇALVES NEVES	APTO
9209	1	JAQUELINE DE FÁTIMA NASCIMENTO KROIS	APTO
10953	1	JAQUELINE TAMIRES DA VEIGA ROSINA	APTO
6705	1	JAQUELINE TEREZINHA DE SOUZA	APTO
6705	2	JAQUELINE TEREZINHA DE SOUZA	APTO
97249	1	JEAN CARLOS TORRES GALDINO	APTO
12383	1	JEANE RIBAS DE ARAUJO ROCHA	APTO
12383	2	JEANE RIBAS DE ARAUJO ROCHA	APTO
93796	1	JEANINE AGOSTINHO PEREIRA ARAUJO	APTO
9978	1	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	APTO
9978	2	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	APTO
95065	1	JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO	APTO
8826	1	JERUSA NASCIMENTO MENDES DO ROSARIO	APTO
8826	2	JERUSA NASCIMENTO MENDES DO ROSARIO	APTO
2011	1	JERUSA ROSEMBACK SANTOS	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
2011	2	JERUSA ROSEMBACK SANTOS	APTO

5508	1	JERUZIANE MAYER	APTO
95652	1	JESSICA BARBOSA XAVIER	APTO
95121	1	JESSICA MARQUES	APTO
12362	1	JESSICA RODRIGUES FERREIRA PEDROSO	APTO
95346	1	JESSICA SILVA DE FREITAS	APTO
95073	1	JESSYCA GAMA CORRÊA LOURENÇO	APTO
6757	1	JHEINE LEISI VIANA FIGUEIRO	APTO
7166	1	JILCELLI LOPES ALVES EUSEBIO	APTO
12472	1	JOANE LUIZE GONÇALVES FORMIGA	APTO
12446	1	JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO	APTO
12446	2	JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO	APTO
12468	2	JOEL SILVA DOS SANTOS	APTO
6688	1	JOELMA CORDEIRO LINHARES PERES	APTO
6688	2	JOELMA CORDEIRO LINHARES PERES	APTO
9210	1	JOELSON GONÇALVES	APTO
10955	1	JOICE CRISTINA PEREIRA	APTO
10955	2	JOICE CRISTINA PEREIRA	APTO
6663	1	JORACI BISSON DE CARVALHO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
2400	1	JORMA MARIA SANTANA ANDRIOLI DA SILVA	APTO
10689	1	JOSÉ MIGUEL PEREIRA	APTO
9031	2	JOSEMAR TIZZONI	APTO
10001	1	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	APTO
10001	2	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	APTO
3718	2	JOSIANE DO ROCIO CASUBEK	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
95347	1	JOSIANE FERREIRA GOMES LOURENÇO	APTO
95092	1	JOSIANE LOPES PEREIRA	APTO
8828	1	JOSIANE MENDES LOPES	APTO
8828	2	JOSIANE MENDES LOPES	APTO
6760	1	JOSIANE RIBEIRO	APTO
6760	2	JOSIANE RIBEIRO	APTO
10951	1	JOSIANE RODRIGUES SAVICKI	APTO
10951	2	JOSIANE RODRIGUES SAVICKI	APTO
7194	1	JOSIANI MOREIRA CHAVES	APTO
95058	1	JOSIAS DA SILVA NASCIMENTO	APTO
9211	1	JOSIELE CAETANO DOS SANTOS ANTUNES	APTO
8979	1	JOSIELE MENDES DE CAMARGO	APTO
8979	2	JOSIELE MENDES DE CAMARGO	APTO
10698	1	JOSIELY DE OLIVEIRA SANTOS CORREA	APTO
95646	1	JOSILENE MILITÃO MATOZO DA VEIGA	APTO
97248	1	JOSINEIA DO NASCIMENTO BATISTA	APTO
9890	1	JOYCE CRISTINA DA COSTA	APTO
9890	2	JOYCE CRISTINA DA COSTA	APTO
2099	1	JOYCE LIZ LOPES CICARELLO	APTO
9878	1	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	APTO
9878	2	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	APTO
7631	2	JUCELIA DA SILVA CARVALHO	APTO
6680	1	JUCIARA VENANCIO DE OLIVEIRA	APTO
9212	1	JUCILENE DO ROSARIO MENDES	APTO
9212	2	JUCILENE DO ROSARIO MENDES	APTO
2043	1	JUCIMARA RODRIGUES DA LUZ	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
7103	3	JUCIMARI DAMASCENO	APTO
7103	4	JUCIMARI DAMASCENO	APTO
9885	1	JUCINEIDE FELIPE LEITE DA SILVA	APTO
10602	1	JULIANA ALVES DA SILVA	APTO
10602	2	JULIANA ALVES DA SILVA	APTO
8831	1	JULIANA CONSTANTINO GABRIEL PEREIRA	APTO
8831	2	JULIANA CONSTANTINO GABRIEL PEREIRA	APTO
10697	1	JULIANA DE FELIX CANESTRARO	APTO
9893	1	JULIANA MARIA PINHEIRO ROCHA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
11901	1	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	APTO
11901	2	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	APTO
9213	1	JULIANA MATOSO CORREA	APTO
9213	2	JULIANA MATOSO CORREA	APTO
9949	1	JULIANA QUINTINO ROSIN	APTO
9875	1	JULIANA RIBEIRO GONCALVES FANGUEIRO	APTO
9875	2	JULIANA RIBEIRO GONCALVES FANGUEIRO	APTO
10584	1	JULIANA SCHULTZ BUSSMANN	APTO
9214	1	JULIANE DE ABREU IUNQ	APTO
9856	2	JULIANE MARI CALADO	APTO
9856	3	JULIANE MARI CALADO	APTO
95085	1	JULIANE NASCIMENTO DAS NEVES	APTO
6840	1	JULIANE SANTOS URBAN	APTO
11134	1	JULIANO RODRIGUES LISBOA DE MIRANDA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III NÃO APTO – Art. 47, INCISO V NÃO APTO - Art. 48
8980	1	JUSIANE DE OLIVEIRA	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
8980	2	JUSIANE DE OLIVEIRA	APTO
7120	2	JUSIANI MARI CALADO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
7120	3	JUSIANI MARI CALADO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
95497	1	KAMILA DOS SANTOS MIRANDA	APTO
12357	1	KAREN CIBELLE RODRIGUES COSTA BARAUSKAS	APTO
8926	1	KAREN CRISTINA PEREIRA ZIVIANI	APTO
7238	1	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	APTO
7238	2	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI	APTO
9216	1	KARINA COSTA DOS SANTOS	APTO
9216	2	KARINA COSTA DOS SANTOS	APTO
5515	2	KARINE FERNANDES BATISTA	APTO
5515	3	KARINE FERNANDES BATISTA	APTO

12417	1	KARIZE MORAIS LEANDRO	APTO
12417	2	KARIZE MORAIS LEANDRO	APTO
95074	1	KAROLINE BONARDO FARIAS	APTO
11105	1	KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO X
11105	2	KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO X
95107	1	KASSIANA SÂMELLA NASCIMENTO	APTO
95101	1	KATHRYN DOS SANTOS NOGUEIRA	APTO
9846	1	KATHYANY KERLEY SANTOS D EL REY	APTO
9846	2	KATHYANY KERLEY SANTOS D EL REY	APTO
7090	1	KÁTIA MARINA MARTINOWSKY ALVES	APTO
7090	2	KÁTIA MARINA MARTINOWSKY ALVES	APTO
96770	2	KATIANE MARTINS BESCH	APTO
95348	1	KATIUCIA CHRISTINA SOUZA NUNES	APTO
8981	1	KELI DE ARCEGA MENDES	APTO
8981	2	KELI DE ARCEGA MENDES	APTO
7109	1	KELLI DO ROCIO DAVEIS	APTO
7109	2	KELLI DO ROCIO DAVEIS	APTO
6687	2	KELLY BITENCOURT FAUSTINO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10569	1	KELLY DA ROSA MARIA	NÃO APTO - Art. 48
95485	1	KELLY REGINA DE FRANÇA CORDEIRO	APTO
8833	1	KESSILLY MEIRY FEITOSA MENDES	APTO
97700	1	KHARINA DAS NEVES ROSA CORREIA	APTO
10646	1	LAILA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	APTO
10646	2	LAILA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	APTO
6750	1	LAILA CURCI ASSAF MARISTANY	APTO
95349	1	LAIZ DE MATTOS RIBEIRO E RIBEIRO	APTO
5516	2	LAIZ HELENA RIBEIRO JULIÃO	APTO
9218	1	LANNA MARQUES DE SOUZA LIRA	APTO
9218	2	LANNA MARQUES DE SOUZA LIRA	APTO
11118	1	LARISSA GARCIA MOREIRA	APTO
12413	1	LARISSA MATTOZO SOARES	APTO
6627	1	LAUDICEIA FELIX DA SILVA GOMES	APTO
8834	1	LAURA CRISTINI DO NASCIMENTO AMORIM	APTO
5029	2	LAURECI ARAUJO	APTO
3388	1	LAURO MARCONDES DE OLIVEIRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
12409	1	LAYZA CAROLINE BASTOS	APTO
95071	1	LEANE MARIA DOS SANTOS SANTANA DA SILVA	APTO
6674	1	LEILA DOS SANTOS	APTO
6674	3	LEILA DOS SANTOS	APTO
7184	2	LEILA DOS SANTOS BALDUINO	APTO
7184	4	LEILA DOS SANTOS BALDUINO	APTO
12508	1	LEILA DOS SANTOS HASSAN NASCIMENTO	APTO
5614	1	LEOCADIA SOKOLEK	APTO
3269	1	LEONIR CORDEIRO MAURICIO	APTO
9285	2	LETÍCIA DE CASSIA NASCIMENTO BALDOINO	APTO
7632	1	LIA MARA RODRIGUES CARDOSO	APTO
9879	1	LICIANE DO ROCIO MIRANDA VIZINE	APTO
12507	1	LÍLIAN MACEDO BORBA	APTO
9900	1	LILIAN PEREIRA DE MELLO	APTO
9894	1	LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA	APTO
905	1	LIONES DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	APTO
9871	2	LISMARI SANTOS NEVES	APTO
3588	2	LISNEIDE ZATTAR LOPES	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
7142	2	LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONCALVES	APTO
12412	1	LOIDE DE CHAVES	APTO
97349	1	LORENA BATISTA PEREIRA	APTO
98157	1	LORENA DE MIRANDA BARBOSA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
3100	1	LORICE SOUZA TEIXEIRA	APTO
9952	2	LOURDES DA COSTA SILVA	APTO
95087	1	LUANA GONÇALVES DA ROSA PEREIRA	APTO
8837	1	LUANDA CAROLINA FALAVINE	APTO
9896	2	LUCELIA FUMANERI	APTO
2419	1	LUCI GONÇALVES ALVES	NÃO APTO - Art 3, INCISO VI
2419	2	LUCI GONÇALVES ALVES	APTO
7150	1	LUCI MARIA KORSANKE MARTINS	APTO
3589	1	LUCIA CRISTINA REIS DE RAMOS	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
10865	1	LÚCIA DA SILVA MAIA	APTO
10865	2	LÚCIA DA SILVA MAIA	APTO
8838	1	LUCIA HELENA DAMASCENO	APTO
8982	2	LUCIANA CRISTINE GONÇALVES	APTO
7956	1	LUCIANA HERMAN HENSELER	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
7956	2	LUCIANA HERMAN HENSELER	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
8983	1	LUCIANA MARTINS ARAUJO GOMES	APTO
8983	2	LUCIANA MARTINS ARAUJO GOMES	APTO
9220	1	LUCIANA MICHELE ROSA LEITE	APTO
9220	2	LUCIANA MICHELE ROSA LEITE	APTO
6656	1	LUCIANA TAVARES DE MIRANDA	APTO
12128	1	LUCIANE CORREA DE RAMOS VASSON	APTO
12128	2	LUCIANE CORREA DE RAMOS VASSON	APTO
9221	3	LUCIANE DE SOUZA	APTO
7978	2	LUCIANE DO ROSARIO NUNES	APTO
7978	1	LUCIANE DO ROSARIO NUNES	APTO
6694	1	LUCIANE GODOY BONAFINI	APTO
6694	2	LUCIANE GODOY BONAFINI	APTO
9886	1	LUCIANE MENDES CAPETA	APTO
12418	2	LUCIANE PINHEIRO DA LUZ	APTO
8840	1	LUCIANE PRATES BISCOTTO	APTO
5585	1	LUCIANE REGINA JACINTO SMANIOTO	APTO
5585	2	LUCIANE REGINA JACINTO SMANIOTO	APTO

8435	1	LUCIANE SOUZA NASCIMENTO	APTO
8435	2	LUCIANE SOUZA NASCIMENTO	APTO
6756	1	LUCIANE VEIGA FILADELFO	APTO
6756	2	LUCIANE VEIGA FILADELFO	APTO
5611	2	LUCIANE WEINFURTER CORREA	APTO
10596	1	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	APTO
7955	2	LUCIMARA DA SILVA SEVERINO CUSTODIO	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
10952	1	LUCIMARA SABOIA WISTUBA	APTO
8841	1	LUCINEIA FELTZ DOS SANTOS PINTO	APTO
8841	2	LUCINEIA FELTZ DOS SANTOS PINTO	APTO
8842	1	LUCINEIA MENDES MACHADO	APTO
8842	2	LUCINEIA MENDES MACHADO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
97261	1	LUIZ AURÉLIO DOS SANTOS TEIXEIRA	APTO
8843	1	LUIZ CARLOS GOULART	APTO
9993	1	LUIZA VICENTE HAINOCZ	APTO
3866	1	LURDES BERNADETE JIANNI DA SILVA	APTO
10586	1	LUTFIEH NEHME HAJAR	APTO
5522	2	LUZIA ROSANA DA SILVA LIMA	APTO
2617	1	MAGALI DA SILVEIRA MIRANDA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
4375	2	MAGDA OLIVEIRA SANTOS	APTO
9819	1	MAIKO PATRICIO PINHEIRO	APTO
9819	2	MAIKO PATRICIO PINHEIRO	APTO
4233	1	MALAK MAHMUD SAID VOJCIECHOWSKI	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
4233	2	MALAK MAHMUD SAID VOJCIECHOWSKI	APTO
12167	1	MANOEL LUIZ CORREA PIRES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
11915	2	MANOELA ZACARIAS	APTO
11915	3	MANOELA ZACARIAS	APTO
6846	1	MANUELA ANGELO GONSALVES	APTO
6846	2	MANUELA ANGELO GONSALVES	APTO
9222	1	MANUELA COELHO MARTINS CALASANS	APTO
95072	1	MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO Xll
8436	1	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	APTO
8436	2	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	APTO
10956	1	MARA ZILDA MACHADO DO ROZARIO	APTO
10956	2	MARA ZILDA MACHADO DO ROZARIO	APTO
10557	2	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES	APTO
10557	3	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES	APTO
12023	1	MARCELA DE LIMA CARNEIRO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO lll
12405	1	MARCELA SANTOS DO CARMO	APTO
98142	1	MARCELE APARECIDA DOS SANTOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
11114	1	MARCELO GUERREIRO	APTO
11114	2	MARCELO GUERREIRO	APTO
97247	1	MARCIA ALVES DO NASCIMENTO MORAIS	APTO
5523	1	MARCIA ANDRIOLI GOMES	APTO
5523	2	MARCIA ANDRIOLI GOMES	APTO
10000	1	MARCIAAPARECIDA DE FREITAS FERREIRA	APTO
4787	1	MARCIA CRISTINA DE ROCCO	APTO
7186	1	MARCIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA	APTO
7186	2	MARCIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA	APTO
7176	1	MARCIA DE CARVALHO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO Vlll
11913	2	MÁRCIA DE FÁTIMA GONÇALVES	APTO
11913	3	MÁRCIA DE FÁTIMA GONÇALVES	APTO
11913	3	MARCIA DE FATIMA GONCALVES MENDES	APTO
97766	1	MÁRCIA DOS SANTOS ALVES	APTO
8845	1	MÁRCIA DUTRA GONÇALVES HALMENSCHLAGER	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
9957	1	MARCIA FUJIKO YASUDA	APTO
9957	2	MARCIA FUJIKO YASUDA	APTO
95063	1	MARCIA LOUREIRO GUIMARÃES	APTO
5526	1	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	APTO
5526	2	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	APTO
5527	1	MARCIA MARIA BARBOSA GONCALVES MARQUES	APTO
5527	2	MARCIA MARIA BARBOSA GONCALVES MARQUES	APTO
5263	1	MARCIA REGINA LUIZ	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
5263	2	MARCIA REGINA LUIZ	APTO
5528	1	MARCIA REGINA PEREIRA ALMINDO DA VEIGA	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
5528	2	MARCIA REGINA PEREIRA ALMINDO DA VEIGA	APTO
10966	1	MARCIA RIBEIRO CUNHA	APTO
10966	2	MARCIA RIBEIRO CUNHA	APTO
10694	2	MARCO ANTÔNIO ALEXANDRINO DA SILVA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
8846	2	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
98154	1	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES LEITE	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
12457	2	MARGARETE APARECIDA GONCALVES	APTO
12457	3	MARGARETE APARECIDA GONCALVES	APTO
12457	3	MARGARETE APARECIDA GONCALVES FERREIRA	APTO
12414	1	MARGARETH CRISTINA MOREIRA DA SILVA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
12414	2	MARGARETH CRISTINA MOREIRA DA SILVA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
8411	1	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
8411	2	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
2101	1	MARGARETH SANTOS DA CUNHA	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
6700	1	MARGARIDA MARIA DA SILVA	APTO
6700	2	MARGARIDA MARIA DA SILVA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
8984	2	MARGARIDA MOREIRA ADÃO CORREIA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
12452	2	MARI LUCI BATISTA	APTO
12452	3	MARI LUCI BATISTA	APTO
9880	1	MARI LUCIA DO AMARAL	APTO
9880	2	MARI LUCIA DO AMARAL	APTO
7633	1	MARI MARVEL DAMACENO MARCELO FERREIRA	APTO

9959	1	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO	APTO
9959	2	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO	APTO
3919	1	MARIA APARECIDA LESSA LOPES	APTO
6675	1	MARIAAPARECIDA PITELLA	APTO
6658	2	MARIAAPARECIDA SILVEIRA DALAGO	APTO
12370	1	MARIAAPARECIDA SOUZA MARINHO	APTO
10723	1	MARIA CANDIDO DA SILVA	APTO
95486	1	MARIA CATARINA BEZERRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
5530	2	MARIA CORREIA	APTO
8849	1	MARIA COSTIN	APTO
9915	1	MARIA CRISTINA BEZERRA PEREIRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
9915	2	MARIA CRISTINA BEZERRA PEREIRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
8850	1	MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO	APTO
8850	2	MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO	APTO
9947	1	MARIA DA LUZ MARTINS MACENO	APTO
9947	2	MARIA DA LUZ MARTINS MACENO	APTO
8851	1	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE SILVA COUTO	APTO
5022	1	MARIA DAS GRACAS SILVA	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
7162	1	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA	APTO
7162	2	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA	APTO
95350	1	MARIA DE JESUS DE SOUZA	APTO
943	1	MARIA DO ROCIO DA CRUZ COSTA	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
8412	2	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA	APTO
8412	3	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA	APTO
94505	3	MARIA EDUARDA DE SANTANA SURIÃO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
5604	2	MARIA IRENE DE CARVALHO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
94289	1	MARIA ISABEL PADOVANI MARTINS	APTO
8438	1	MARIA LUCIA LEONARDO DE OLIVEIRA SALINET	APTO
8852	1	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	APTO
8852	2	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	APTO
5100	4	MARIA NILTA DA SILVA	APTO
7197	1	MARIA REGINA DA SILVA SECCON	APTO
98164	1	MARIA SUILE PAULO BORGES SCHWARZBACH	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
8853	2	MARIA ZENILDA DE LIMA	APTO
7113	1	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	APTO
7113	2	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	APTO
10676	1	MARIANE APARECIDA PETENUSSO	APTO
95075	1	MARIANE CUNHA CORDEIRO	APTO
98140	1	MARIANE KRASNIAK DINA DE OLIVEIRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
8855	1	MARIANE MEDUNA	APTO
8855	2	MARIANE MEDUNA	APTO
8856	1	MARIANE SPIERCORT	APTO
97409	2	MARIÂNGELA ALEXANDRE	APTO
11578	2	MARIANNA BASTOS PINHEIRO	APTO
6685	1	MARIANY MATOZO MACHADO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
7111	1	MARIBEL DO ROCIO LINO	APTO
7111	2	MARIBEL DO ROCIO LINO	APTO
12416	1	MARIBEL LEOCÁDIA DO AMARAL CAMARGO	APTO
10695	1	MARIEL ANDRIOLI DE SOUZA	APTO
10695	2	MARIEL ANDRIOLI DE SOUZA	APTO
7228	1	MARILDA VEIGA	APTO
8453	1	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	APTO
8453	2	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	APTO
11896	2	MARILEIA ALEXANDRINO	APTO
11896	3	MARILEIA ALEXANDRINO	APTO
8985	1	MARILEUZA ALVES CONSTANTINO DE FREITAS	APTO
8985	2	MARILEUZA ALVES CONSTANTINO DE FREITAS	APTO
4455	1	MARILI MOREIRA LOPES	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
4455	2	MARILI MOREIRA LOPES	APTO
7635	1	MARILI RUTE MENDES CARDOSO	APTO
7636	1	MARÍLIA PRADO FERNANDES	APTO
7636	2	MARÍLIA PRADO FERNANDES	APTO
5023	2	MARILZE CRISTINE ARAUJO DE FREITAS	APTO
97709	1	MARINELI FORIGO ANDRIOLI COSTA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10691	1	MARINÊS MARQUES DE OLIVEIRA BRAGA LUIZ	APTO
10691	2	MARINÊS MARQUES DE OLIVEIRA BRAGA LUIZ	APTO
97259	1	MARIO ROGERIO DOS SANTOS	APTO
8859	1	MARISA DE SOUZA CALDAS	APTO
1151	1	MARISA DO ROCIO ELIAS LIMA	APTO
3375	1	MARISA PINHEIRO	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
3375	2	MARISA PINHEIRO	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
3123	1	MARISE GUIMARAES DA SILVA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
8439	3	MARISE SERAFIM DE MIRANDA	APTO
8860	1	MARISTELA DE OLIVEIRA	APTO
8860	2	MARISTELA DE OLIVEIRA	APTO
9996	2	MARISTELA SUSAN FORMIGA LOPES	APTO
8861	1	MARISTELLA ZAMBONI DE FARIAS	APTO
8861	2	MARISTELLA ZAMBONI DE FARIAS	APTO
7951	4	MARIZE LEAL ALVES LIMA	APTO
7950	1	MARJA MARIA FAUSTINO SCHMIDT	APTO
9225	1	MARKIELY BATISTA SOBRAL	APTO
8862	1	MARLEI ROSA DOS SANTOS	APTO
8862	2	MARLEI ROSA DOS SANTOS	APTO
6108	1	MARLENE MENDES	APTO
8863	1	MARLENE VEIGA GOULARTE	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10493	1	MARLI ALVES ANGELO	APTO
7275	2	MARLI RAINERTE BONALDI	APTO
7275	3	MARLI RAINERTE BONALDI	APTO
2621	2	MARLI TEREZINHA CEZAR DE ARAUJO	APTO

12451	1	MARLI THEODORO LOURENÇO	APTO
12451	2	MARLI THEODORO LOURENÇO	APTO
9994	1	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	APTO
8866	2	MARY HELEN CORREA RAMOS DAS NEVES	APTO
95108	1	MATHEUS EDILBERTO ROTH	APTO
97257	1	MAURICÍO ARAÚJO CORSICO	APTO
6755	1	MEIRE APARECIDA XAVIER DO NASCIMENTO	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
6755	2	MEIRE APARECIDA XAVIER DO NASCIMENTO	APTO
6676	1	MEIRE NUNES RIBEIRO CUNHA	APTO
12415	1	MEIRIANE DE OLIVEIRA SCHREIBER DO ROSÁRIO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
7233	1	MELLYNA VASSÃO	APTO
9226	1	MERE GONÇALVES BISCOTTO	APTO
9226	2	MERE GONÇALVES BISCOTTO	APTO
9388	1	MICHELE MENDES DOS SANTOS	APTO
9388	2	MICHELE MENDES DOS SANTOS	APTO
9228	1	MICHELE VERNIZI CALDAS	APTO
9228	2	MICHELE VERNIZI CALDAS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
9227	1	MICHELE ZACHARIAS BRANDÃO	APTO
9227	2	MICHELE ZACHARIAS BRANDÃO	APTO
12234	1	MICHELLA RIBEIRO DE FREITAS	APTO
12421	1	MICHELLE MARTINS FRANCISCO	APTO
12421	2	MICHELLE MARTINS FRANCISCO	APTO
9229	1	MICHELLY ZELAANTÔNIO CAETANO	APTO
9229	2	MICHELLY ZELAANTÔNIO CAETANO	APTO
9995	2	MÍDIA ALVES DE SOUZA VIDAL	APTO
9995	3	MÍDIA ALVES DE SOUZA VIDAL	APTO
7949	1	MÍDIA DE OLIVEIRA FELTZ	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
8867	1	MIDIAN ANGELITA BEKON PAULA	APTO
9960	1	MIRA CAROLINA DOS SANTOS ZELA	APTO
96112	1	MIRIAN SILVA VANHONI	APTO
9230	1	MÔNICA DOS SANTOS COLASSO	APTO
8414	1	MÔNICA MOGHRABI MARINHO NORATO	APTO
8414	2	MÔNICA MOGHRABI MARINHO NORATO	APTO
12355	1	NADIA MARIA XAVIER BARBOSA	APTO
5118	1	NADIR CORREA MENDES	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
7108	2	NANCY MARIS LIMA DA SILVA	APTO
8869	1	NARA MARIA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	APTO
8869	2	NARA MARIA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	APTO
5256	3	NARA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	APTO
95487	1	NATÁLIA JAQUELINE DE DEUS PEREIRA DA COSTA	APTO
97245	1	NATHALIE HELENA COELHO DAMASCENO	APTO
8442	1	NAZIDE BENKENDORF MAYER	APTO
6651	1	NELCI SILVA MOREIRA	APTO
6651	2	NELCI SILVA MOREIRA	APTO
9231	1	NELMA MACHADO	APTO
9231	2	NELMA MACHADO	APTO
10692	1	NELSON HARUO YAMAGUTI	APTO
10692	2	NELSON HARUO YAMAGUTI	APTO
95488	1	NEORIZAN LONGARÊS	APTO
8870	1	NERLI MACHADO	APTO
8870	2	NERLI MACHADO	APTO
9882	2	NEUCILI CUNHA DA SILVA	APTO
93133	1	NEUSA MARIA NASCIMENTO	APTO
9948	1	NEUSELI PIRES DO ROSARIO	APTO
3285	1	NEUZA MARIA GONÇALVES MAIA	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
1011	1	NEUZA REGINA DA COSTA SILVEIRA	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
1012	1	NEUZELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
9849	1	NEUZIMARI DE FARIAS	APTO
9849	2	NEUZIMARI DE FARIAS	APTO
95094	1	NICOLE ROSA DA SILVA	APTO
9891	3	NILCELENA RIBEIRO MIRANDA	APTO
9969	1	NILZA MARIAALMEIDA BONALDI	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
5539	2	NIRLENE MODESTO DOS SANTOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
8872	2	NIRLENE SAMORANO PIRES	APTO
8872	3	NIRLENE SAMORANO PIRES	APTO
11911	1	NOELI FERNANDES	APTO
9232	1	NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA	APTO
9232	2	NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA	APTO
1021	1	NORMA LOPES KOBORA	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
8873	1	NORMA REGINA DE MELLO	APTO
12177	2	ODENILSON CAPETTA PINTO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
95062	1	ODETE DA SILVA	APTO
3138	1	OLGA CHRISTINA COSMO BONALDI	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
3139	2	OLGA DO PILAR MACHADO FARIAS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
9233	2	ONEIDE MARTINS DE LIMA	APTO
11905	1	OSNIELLE MARTINS OSTWALD	APTO
9394	1	PALOMA DE FATIMA MARQUES DA SILVA	APTO
10592	1	PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA PINTO	APTO
8874	1	PATRICIA BORGES PALENSKE DA SILVA	APTO
8874	2	PATRICIA BORGES PALENSKE DA SILVA	APTO
9958	2	PATRICIA DE LIMA CORDEIRO	APTO
12391	1	PATRICIA FERNANDES DA CONCEICAO	APTO
12391	2	PATRICIA FERNANDES DA CONCEICAO	APTO
11908	2	PATRICIA FERNANDES MACHADO	APTO
11918	1	PATRICIA GONCALVES	APTO
11918	2	PATRICIA GONCALVES	APTO
8877	1	PATRICIA MARCONDES DE FRANÇA CORREA	APTO
8877	2	PATRICIA MARCONDES DE FRANÇA CORREA	APTO
5284	1	PATRICIA MARIA DE JESUS	APTO

10958	1	PATRICIA MARTINS DA GRAÇA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
12352	1	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	APTO
97791	1	PATRÍCIA RUSSI MACHADO LOPES	APTO
9235	1	PAULA CRISTINA GARCIA AZEVEDO FRISON	APTO
9236	2	PAULA CRISTINA MAIA	APTO
9870	1	PEDRO MARTINS MACHADO	APTO
95465	1	PÉROLA ALOHÁ BRITES LINO	APTO
9237	1	POLIANA ZACARIAS VERDIANO	APTO
9237	2	POLIANA ZACARIAS VERDIANO	APTO
6727	1	PRISCILA DANIELLE RIBEIRO	APTO
8475	1	PRISCILA MARTINS DA GRAÇA FLAVIO	APTO
9238	1	PRISCILA TEMANSKY PEREIRA	APTO
9238	2	PRISCILA TEMANSKY PEREIRA	APTO
95351	1	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA	APTO
12353	1	PRISCILLA CORDEIRO TAGLIARI	APTO
12439	1	PRISCILLA CORTESE SILVEIRA	APTO
12439	2	PRISCILLA CORTESE SILVEIRA	APTO
8879	1	PRISCILLA DO ROSARIO PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO
95049	1	RAFAEL DE ASSIS BARBOSA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
12363	1	RAFAEL LEANDRO DA SILVA	APTO
10709	1	RAFAEL NASCIMENTO NEVES	NÃO APTO - Art. 48
10709	2	RAFAEL NASCIMENTO NEVES	NÃO APTO - Art. 48
95651	1	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	APTO
8880	2	RAFAELA DOS SANTOS DEMETRIO	APTO
8880	1	RAFAELA DOS SANTOS DEMETRIO	APTO
8415	1	RAFAELLA POTIRALA CARNEIRO LOBO VILARINHO	APTO
8415	2	RAFAELLA POTIRALA CARNEIRO LOBO VILARINHO	APTO
8987	1	RAIANE MARQUES NUNES	APTO
8987	2	RAIANE MARQUES NUNES	APTO
12386	1	RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES	APTO
12386	2	RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES	APTO
12459	2	REGIANE DOS SANTOS DE PAULA	APTO
12474	1	REGINA DAS NEVES PEREIRA GARCIA	APTO
12435	1	REGINA DO ROCIO NEUMANN BAPTISTEL ALVES	APTO
12431	1	RENATA DA COSTA CORREA FOES	APTO
95090	1	RENATA DOS SANTOS BRITTES MARQUES JANDREY	APTO
8883	1	RENATA FERNANDES NEVES	APTO
9239	1	RENATA LOPES DOS SANTOS	APTO
9239	2	RENATA LOPES DOS SANTOS	APTO
12423	1	RENATA NANCI REINHARDT LEANDRO	APTO
95647	1	RICARDO LOPES DOS SANTOS	APTO
3806	1	RITA DE CACIA DOS SANTOS	APTO
95352	1	ROBERTA CARDOZO COLODÉL MODESTO	APTO
8884	1	ROBERTA DO ROSÁRIO GONÇALVES	APTO
8884	2	ROBERTA DO ROSÁRIO GONÇALVES	APTO
95274	2	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	APTO
9857	1	ROGERIA DUARTE SILVA	APTO
9242	1	RONALDO CARDOSO ALBOITE	APTO
1035	1	ROSA DOS SANTOS	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
12422	1	ROSAIR ROSA JOSE	APTO
12422	2	ROSAIR ROSA JOSE	APTO
10600	1	ROSANA ALVES	APTO
10600	2	ROSANA ALVES	APTO
12434	1	ROSANA APARECIDA TRENTO OCCHI	APTO
5542	2	ROSANA MARIA TAVARES DE MENDONÇA	APTO
3144	1	ROSANA ROCHA DOS SANTOS MARQUES	APTO
5543	1	ROSANA VELLOSO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
5543	3	ROSANA VELLOSO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
8887	1	ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA	APTO
8887	2	ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA	APTO
8888	1	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI	APTO
8888	2	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI	APTO
9859	1	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	APTO
9859	2	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	APTO
12387	1	ROSANE TEIXEIRA DE FRANCA	APTO
12387	2	ROSANE TEIXEIRA DE FRANCA	APTO
5623	2	ROSANGELAAPARECIDA SIZANOSKI	APTO
9243	1	ROSANGELA ARZAO SOUZA	APTO
9243	2	ROSANGELA ARZAO SOUZA	APTO
1039	1	ROSANGELA DOS SANTOS CHAVES	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
12400	1	ROSANGELA FRANCA DE OLIVEIRA	APTO
12400	2	ROSANGELA FRANCA DE OLIVEIRA	APTO
9244	2	ROSANGELA MENDES ALVES	APTO
2457	1	ROSANGELA MENDES MATHIAS	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
2457	2	ROSANGELA MENDES MATHIAS	APTO
3785	1	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
2629	1	ROSANGELA SILVA DE PAULA	APTO
9349	1	ROSELI ISABEL DE LIMA	APTO
6710	1	ROSELI ZACARIAS OLIVEIRA	APTO
3378	2	ROSELY MARIANO ALVES MENDES	APTO
10950	1	ROSEMEIRE DE FÁTIMA VENÂNCIO MARTINS	APTO
10950	2	ROSEMEIRE DE FÁTIMA VENÂNCIO MARTINS	APTO
12445	3	ROSEMERE GONCALVES FONTOURA	APTO
3289	2	ROSEMERI FLORENTINO ROSINA	APTO
9968	3	ROSI MEIRY MENDES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
9983	4	ROSIANA DA CUNHA FERREIRA	APTO
3445	1	ROSIANA DE MOURA PROENCA PEREIRA	APTO
3445	2	ROSIANA DE MOURA PROENCA PEREIRA	APTO
9245	3	ROSIANA VAZ PINTO DO NASCIMENTO	APTO

97254	1	ROSIANE LACHOVSKI GRAÇA BERNARDES	APTO
12408	2	ROSIANE RUSSI DA COSTA	APTO
6753	1	ROSIANE TARRAM BITTENCOURT	APTO
6753	2	ROSIANE TARRAM BITTENCOURT	APTO
8892	1	ROSIANE TRIGO NEMETZ	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
8892	3	ROSIANE TRIGO NEMETZ	APTO
11935	1	ROSICLEIA FRANÇA TEODORO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
9873	2	ROSICLEIA ZACHARIAS	APTO
8417	1	ROSIDETE MARONITTI PEREIRA	APTO
8417	2	ROSIDETE MARONITTI PEREIRA	APTO
94591	2	ROSIELE DOS SANTOS SCHARMANN	APTO
12955	2	ROSILENE CORREA RIBEIRO DE OLIVEIRA	APTO
3636	1	ROSIMERE CEZAR DE ARAUJO DO CARMO	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
3790	2	ROSINEIA BARROSO CUNHA	APTO
9246	1	RUTH HELENA MENDES DA SILVA	APTO
95084	1	RUTIELLE DO ROSÁRIO SILVAALVES	APTO
11816	1	SABRINA NEVES LIMA PEREIRA	APTO
7101	2	SALETE FERREIRA LIMA	APTO
9956	2	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI	APTO
9956	2	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI	APTO
10703	3	SANDRA CÂNDIDA PONIWASS PAZINATTO	APTO
9895	1	SANDRA DA SILVA CLARO	APTO
9895	1	SANDRA DA SILVA CLARO	APTO
12381	2	SANDRA DO ROCIO GUIMARAES RECH	APTO
12381	1	SANDRA DO ROCIO GUIMARAES RECH	APTO
5547	1	SANDRA GABRIEL DA SILVA MILICIO	APTO
10957	1	SANDRA JOSE VELLOZO	APTO
10957	2	SANDRA JOSE VELLOZO	APTO
2107	1	SANDRA MARA NASCIMENTO STAREPRAVO	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
3580	2	SANDRA MARA NASCIMENTO STAREPRAVO	APTO
12361	1	SANDRA MARA TOMAS GOMES	APTO
12361	2	SANDRA MARA TOMAS GOMES	APTO
8023	1	SANDRA MARAH SILVA LOURENCO	APTO
7362	1	SANDRA MIRE DO PRADO	APTO
9247	1	SANDRA MOREIRA NORBERTO	APTO
9247	2	SANDRA MOREIRA NORBERTO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
7637	1	SANDRA MUTSUMI TSUIKI	APTO
7637	2	SANDRA MUTSUMI TSUIKI	APTO
6842	2	SANDRA REGINA BORGES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
8535	1	SANDRA REGINA DA SILVA	APTO
8535	2	SANDRA REGINA DA SILVA	APTO
7106	1	SANDRA REGINA MENDES DE ARAÚJO	APTO
9987	1	SANDRINALI PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN SOUZA	APTO
7107	1	SARITA DOS SANTOS SILVA	APTO
9248	1	SCHEILA MARY DOS SANTOS	APTO
9248	2	SCHEILA MARY DOS SANTOS	APTO
95061	1	SELMA CAMILA SILVEIRA DOS SANTOS	APTO
93201	1	SELMA DE ARAUJO CABALLERO	APTO
5551	1	SELMA MODESTO LEANDRO	APTO
5551	2	SELMA MODESTO LEANDRO	APTO
9396	1	SELMA PEREIRA	APTO
9396	2	SELMA PEREIRA	APTO
9910	1	SELMA SANTOS DA SILVA	APTO
5599	1	SERGIO MURILO BUENO	APTO
10684	1	SÉRGIO RENATO DINIZ	APTO
10965	1	SERLIA MARIANO	APTO
10965	2	SERLIA MARIANO	APTO
12868	4	SHEILA CHRISTINA ZELLA	APTO
12390	1	SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA	APTO
12390	2	SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA	APTO
10598	2	SIBELE ANGÉLICA BARBOSA	APTO
10598	3	SIBELE ANGÉLICA BARBOSA	APTO
12372	2	SILMARA DO CARMO CORREA DA SILVA	APTO
95069	1	SILMARA LUIZ GONÇALVES GOUVÊA	APTO
8988	1	SILVANA BRITES GOUVEA	APTO
8988	2	SILVANA BRITES GOUVEA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
7156	1	SILVANA COSTA DE SOUZA	APTO
95091	1	SILVANA CRISTINA BATISTA FERREIRA	APTO
11910	1	SILVANA DE ARAUJO COSTA	APTO
11910	2	SILVANA DE ARAUJO COSTA	APTO
3290	1	SILVANA FERNANDES PEREIRA	APTO
9912	1	SILVANA FERNANDES SOUZA	APTO
9252	1	SILVANA MARTINS DE FELIX	APTO
9252	2	SILVANA MARTINS DE FELIX	APTO
8897	1	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	APTO
8897	2	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	APTO
8898	1	SILVANE PÔNCIO	APTO
8898	2	SILVANE PÔNCIO	APTO
12402	1	SILVANI DA SILVA CARDOSO	APTO
12402	2	SILVANI DA SILVA CARDOSO	APTO
2108	1	SILVANI MARIA FELIX MORATO	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
9253	1	SILVIA CHRISTINA LOPES MENDES	APTO
10959	1	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORREA	APTO
10959	2	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORREA	APTO
8899	1	SILVIA MARIA HAINOCZ	APTO
8899	2	SILVIA MARIA HAINOCZ	APTO
8900	1	SILVIA MENDES DO CARMO	APTO
8900	3	SILVIA MENDES DO CARMO	APTO
11933	1	SILVIA NASCIMENTO BENTO	APTO

5740	2	SILVIA RANGEL MENDES	APTO
5740	3	SILVIA RANGEL MENDES	APTO
12389	1	SILVIA REGINA CARDOSO ALVES	APTO
12389	2	SILVIA REGINA CARDOSO ALVES	APTO
8929	1	SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS	APTO
8929	2	SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS	APTO
6654	1	SIMONE BOZZA HERNANDES	APTO
7164	1	SIMONE DO ROCIO DO CARMO RIBEIRO	APTO
9254	1	SIMONE DOS SANTOS ALVES	APTO
9254	2	SIMONE DOS SANTOS ALVES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
9847	2	SIMONE FATIMA NEGREIROS	APTO
10572	1	SIMONE FERNANDES KIRCHHOFF	APTO
10572	2	SIMONE FERNANDES KIRCHHOFF	APTO
3922	1	SIMONE MARTINS PINTO	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
9255	1	SIMONE MOREIRA DA SILVA	APTO
3854	1	SIMONE PEREIRA DE MELLO	APTO
3854	2	SIMONE PEREIRA DE MELLO	APTO
98158	1	SIMONE RODRIGUES BATISTA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
94943	2	SIMONE VIDAL DOS SANTOS	APTO
7102	1	SINARA DA SILVA ALVES	APTO
7102	2	SINARA DA SILVA ALVES	APTO
11916	1	SIRLEI MARIA DA ROSA NASCIMENTO	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
11916	2	SIRLEI MARIA DA ROSA NASCIMENTO	APTO
95490	1	SIRLENE DE OLIVEIRA	APTO
3888	1	SIRLENE TEREZINHA KEPS GOMES	APTO
9256	1	SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA	APTO
8901	1	SONIA MARA DA SILVA AMARAL	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
3581	2	SONIA REGINA VALENTIM	APTO
3383	3	SORAIA KRAVITZ	APTO
11826	2	SUELEN DA SILVA SAMPAIO	APTO
12462	1	SUELEN PEREIRA SANTOS	APTO
12462	2	SUELEN PEREIRA SANTOS	APTO
8902	2	SUELI APARECIDA GOMES RODRIGUES	APTO
6723	1	SUELI DO ROCIO DO NASCIMENTO COSTA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
6723	2	SUELI DO ROCIO DO NASCIMENTO COSTA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
5555	3	SUELI SANTOS VEIGA MARQUES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
1089	1	SUELI YOSHIKO UYETAQUI XAVIER	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
11103	1	SUELLEN MARQUES NASCIMENTO MUNSTER DE OLIVEIRA	APTO
5760	1	SUELLEN PAZINATTO CRUZ DE ARAUJO	APTO
95050	1	SULLIVAN RARICLAY RODRIGUES	APTO
95489	1	SURIEL CRISTINA MAIA PEREIRA	APTO
11798	2	SUZAN KELLY NOVASKI	APTO
11798	3	SUZAN KELLY NOVASKI	APTO
97707	1	SUZANE BASTOS DOS SANTOS PERIN	APTO
8904	3	SUZANE ZAGUINI DE ALMEIDA	APTO
10717	1	SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO	APTO
10717	2	SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO	APTO
7946	1	SUZANNE MARTINS DE MORAES	APTO
7946	2	SUZANNE MARTINS DE MORAES	APTO
11903	1	SYNIRIA FERNANDES PINTO	APTO
94709	2	TABATA FERNANDA VIANA SANTANA	APTO
9258	1	TANIA MARA ALVES BARCELLOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
8905	2	TANIA MARA KLAMMER	APTO
97703	1	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	APTO
9855	1	TATIANA CATLINE MOREIRA REIS PEREIRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
8989	1	TATIANA CHAVES PEREIRA	APTO
5731	1	TATIANA COSTA PINTO PASSOS	APTO
5731	2	TATIANA COSTA PINTO PASSOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10593	1	TATIANA MARTINS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO
10593	2	TATIANA MARTINS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO
8476	1	TATIANA SANTOS DO	APTO
9976	1	TATIANE CRISTINA GONCALVES DA COSTA MARIANO	APTO
7132	1	TATIANE CRISTINA SANTOS DA ROCHA	APTO
9892	1	TATIANE DELFINO LOBO	APTO
9892	2	TATIANE DELFINO LOBO	APTO
8536	1	TATIANE DO ROSARIO DOS SANTOS PEREIRA	APTO
95052	1	TATIANE FÁTIMA THIEL DE LIMA	APTO
8906	1	TATIANE GONCALVES DA SILVA CANDIDO	APTO
8906	2	TATIANE GONCALVES DA SILVA CANDIDO	APTO
9259	1	TATIANE TAIS RIBEIRO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
12419	1	TATIANE VIANA FIGUEIRO	APTO
12419	2	TATIANE VIANA FIGUEIRO	APTO
11044	1	TATIANI ERMELINA ALVES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XII
9852	1	TELMA CRISTINA FARIA CORREA DE MELLO	APTO
11057	2	TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII NÃO APTO – Art. 47, INCISO XII
11057	3	TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII NÃO APTO – Art. 47, INCISO XII
12456	1	TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA	APTO
12456	2	TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA	APTO
12376	1	TEREZINHA ALVES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII
3732	2	TEREZINHA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA DE ASSUNCAO	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
7182	1	TEREZINHA DO ROCIO DAMASCENO FREIRE	NÃO APTO - Art 3. INCISO VI
7182	2	TEREZINHA DO ROCIO DAMASCENO FREIRE	APTO
3720	1	TEREZINHA PEREIRA ZANOLI	APTO
7180	1	THAIS CORREA NASCIMENTO	APTO
7180	2	THAIS CORREA NASCIMENTO FERREIRA	APTO
95076	1	THAIS CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	APTO

6657	1	THAIS MARA GUIMARAES DA SILVA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO X
8908	1	THAIS SANTOS DO NASCIMENTO LOURENÇO	APTO
11920	1	THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS	APTO
11920	2	THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS	APTO
10910	1	THIAGO CASAS DO NASCIMENTO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO Vlll
10910	2	THIAGO CASAS DO NASCIMENTO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO Vlll
95051	1	UESLEI LINEKER MARTINS DA SILVA	APTO
7642	1	VALDECIR ROSA LIMA	APTO
7642	2	VALDECIR ROSA LIMA	APTO
8454	1	VALDELUCIA MATIAS DA SILVA	APTO
8454	2	VALDELUCIA MATIAS DA SILVA	APTO
9971	1	VALDENARIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	APTO
9971	3	VALDENARIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	APTO
95088	1	VALDIRENE METZ	APTO
5560	1	VALDIRENE NAGEL VAZ DOS SANTOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
7179	1	VANDECY SILVA DUTRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V, NÃO APTO – Art. 47, INCISO Vlll
7179	2	VANDECY SILVA DUTRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII
9984	1	VANESSAAPARECIDA SCHNEIDER	APTO
9851	1	VANESSA CRISTINA MARINHO	APTO
12460	1	VANESSA DA SILVA BASTOS	APTO
9260	1	VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO	APTO
9260	2	VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO	APTO
9964	1	VANESSA FREIRE SILVA CLAUDINO	APTO
7644	1	VANESSA JOHNSSON PEREIRA	APTO
12410	1	VANESSA MATTOZO SOARES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10555	1	VANESSA MOREIRA COSTA	APTO
10555	2	VANESSA MOREIRA COSTA	APTO
95475	1	VANESSA PAIXAO DA ROCHA	APTO
12470	1	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS	APTO
12470	2	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS	APTO
12448	1	VANIA LUCIA BATISTA DE SOUZA	APTO
12448	2	VANIA LUCIA BATISTA DE SOUZA	APTO
8914	1	VANILZA DO ROSARIO GONCALVES	APTO
8914	2	VANILZA DO ROSARIO GONCALVES	APTO
12411	1	VANUZA FARYJ	APTO
7181	1	VERA ELIS MENDES	APTO
7181	2	VERA ELIS MENDES	APTO
5565	2	VERA LIZ SILVERIO DOS SANTOS	APTO
7185	1	VERA LUCIA ALVES LAURIANO	APTO
7185	2	VERA LUCIA ALVES LAURIANO	APTO
6641	2	VERA LUCIA COSTA DA MOTTA	APTO
9898	1	VERA LUCIA MENEGHETTI	APTO
9898	2	VERA LUCIA MENEGHETTI	APTO
12378	1	VERA REGINA NASCIMENTO DE FREITAS	APTO
8915	1	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	APTO
8915	2	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	APTO
5036	1	VEREDIANE DE FREITAS PEREIRA GONCALVES	APTO
11899	1	VERENICE DO CARMO VEIGA BEZERRA	APTO
10954	1	VERIDIANA MOSCARDI	APTO
10954	2	VERIDIANA MOSCARDI	APTO
7177	1	VERIDIANI FIGUEIREDO VIEIRA	APTO
7177	2	VERIDIANI FIGUEIREDO VIEIRA	APTO
95338	1	VERÔNICA CÉLIA CAMPOS DO AMARAL	APTO
6704	1	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	APTO
6704	2	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	APTO
9904	2	VIVIANE CRISTINE MENDES	APTO
9985	1	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	APTO
9985	2	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	APTO
7645	1	VIVIANE MARTINS	APTO
95064	1	VIVIANE PIRES MENDES TAKAHARA	APTO
97253	1	VIVYAN MATIAS GOMES	APTO
7089	2	WALDIRENE CHRISTINE ALMEIDA	APTO
97260	1	WALLACE PIRES DE MIRANDA	APTO
8916	1	WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ	APTO
8916	2	WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ	APTO
12407	1	WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA	APTO
12407	2	WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA	APTO
9263	1	WANDERLEY DOS SANTOS CHOLI	APTO
12027	1	WANESSA PRISCILLA MAURICIO	APTO
12027	2	WANESSA PRISCILLA MAURICIO	APTO
95070	1	WILLIAN SIQUEIRA DOS SANTOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
95499	1	WILMA CORDEIRO GOMES	APTO
8917	1	ZANIELE DOS SANTOS LEE	APTO
6655	3	ZEMIRA CORREA DE ARZON	APTO
6673	3	ZILDA MARA VIEIRA	APTO
98141	1	ZOÁ APARECIDA BARBOSA VELLOZO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente relação possui caráter provisório, estando sujeita à revisão e alterações, considerando que o fechamento do interstício compreende o período de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2026.

A relação definitiva dos servidores aptos e não aptos à Progressão Vertical será publicada de acordo com o cronograma, após a consolidação das informações referentes ao período de interstício.

Os servidores considerados não aptos poderão interpor recurso, mediante apresentação de documentos comprobatórios, conforme prazos e orientações estabelecidos no cronograma do edital.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 1.443/2025

KELLEN DE ALMEIDA ARAÚJO
Presidente da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral Portaria nº 2.076/2026

RepublicadoporIncorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8B061EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 02/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR						
Compras e Contratos						
Termo Homologação						
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2026 Número - Minuta - Licitação: 2 codigo Cliente: 25703 ano Minuta: 2026 cota Credenciamento: Não						
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			**Pregão Eletrônico**			
Nº 1/2026						
Processo Administrativo: 2/2026						
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 86/2025.						
Homologa						
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 1/2026, o(s) participante(s):						
Vencedores dos Itens						
1416 - DELLAMED S.A						
Lote: 11 - LOTE 11						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CADEIRA DE RODAS ADULTO (TIPO PADRÃO) CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO/LIGA METÁLICA/AÇO, CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA; DOBRÁVEL; BRACOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS; ENCOSTO PADRÃO EM NYLON OU COURO RESISTENTE, ACENTO EM TECIDO DE NYLON OU COURO SINTÉTICO, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; FREIO BILATERAL; PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E REBATÍVEIS, PODENDO SER REMOVÍVEIS OU NÃO, PODENDO SER GIRATÓRIOS OU NÃO, PODENDO SER ELEVÁVEIS OU NÃO;SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM OU SEM RODA ANTI-TOMBO, COM QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS. TOLERÂNCIA DE PESO: A DEPENDER DO FABRICANTE: DE PELO MENOS 100KG. COM MEDIDAS DE LARGURA DE ASSENTO VARIANDO ENTRE 40 CM A 44 CM.	UNIDADE	PRÓPRIA d400	98	R$629,00	R$61.642,00
				Total do Fornecedor:		R$61.642,00
15490 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES						
Lote: 6 - LOTE 06						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ALMOFADAS DE ASSENTO COM CÉLULAS DE AR INTERCONECTADAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA COM VÁLVULAS DE INFLAÇÃO DE LATÃO NIQUELADO, CAPA IMPERMEÁVEL E LATERAIS CONFECCIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE AO FOGO E BASE REFORÇADA. REMOVÍVEL PARA PERMITIR FECHAMENTO DA CADEIRA DE RODAS.	UNI	Dellamed Air Cell	36	R$462,85	R$16.662,60
Lote: 7 - LOTE 07						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMÍNIO C/ 4 PONTEIRAS, REGULÁVEL NA ALTURA, PUNHADEIRA EM BORRACHA OU ESPUMA RECOBERTA, COM QUATRO (4) PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES.	UNI	DELLAMED D10 POP	48	R$94,81	R$4.550,88
Lote: 8 - LOTE 08						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMINIO REGULAVEL NA ALTURA (PAR), PARA USO PERMANENTE, COM APOIO AXILAR EMBORRACHADO, INJETADO OU ALMOFADADO, MANOPLAS DE ALTURA REGULAVEIS, HASTES DUPLAS DE COMPRIMENTO AJUSTAVEIS NA ALTURA. PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES.	PAR	INDAIA M402	24	R$93,03	R$2.232,72
Lote: 9 - LOTE 09						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BENGALA CANADENSE REGULAVEL EM ALTURA (PAR), EM ALUMINIO COM BRACADEIRA NÃO ARTICULAVEL, REGULAGEM PARA AJUSTAMENTO DA ALTURA, PONTEIRAS EM BORRACHA RESISTENTES (PAR)	PAR	INDAIA M407	36	R$74,74	R$2.690,64
Lote: 10 - LOTE 10						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BENGALA DE 4 PONTAS, BENGALA EM ALUMÍNIO, REGULÁVEL EM ALTURA, COM CABO ANATÔMICO, PONTEIRAS EMBORRACHADAS ADERENTES, RESISTENTES E ENGATE QUE PERMITE AJUSTE DA MANOPLA PARA USO DE AMBOS OS LADOS.	UNIDADE	Indaia B406	24	R$47,23	R$1.133,52
Lote: 14 - LOTE 14						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CADEIRA DE RODAS INFANTIL (TIPO PADRÃO) CONFECCIONADA EM TUBOS	UNIDADE	Dune RX60 KIDS NA +	20	R$771,00	R$15.420,00

	DE ALUMÍNIO/LIGA METÁLICA/AÇO, CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA; DOBRÁVEL; BRACOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS; ENCOSTO PADRÃO EM NYLON OU COURO RESISTENTE, ACENTO EM TECIDO DE NYLON OU COURO SINTÉTICO, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; FREIO BILATERAL; PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; PEDAIS COM OU SEM REGULAGEM DE ALTURA E REBATÍVEIS, PODENDO SER REMOVÍVEIS OU NÃO, PODENDO SER GIRATÓRIOS OU NÃO, PODENDO SER ELEVÁVEIS OU NÃO;SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM OU SEM RODA ANTI-TOMBO, COM OU SEM QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS. TOLERÂNCIA DE PESO: A DEPENDER DO FABRICANTE: DE PELO MENOS 60KG. COM MEDIDAS DE LARGURA DE ASSENTO VARIANDO ENTRE 35 CM A 38 CM.		ALMOFADA AVULSA			

Lote: 21 - LOTE 21

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO PROPULSÃO CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, COM ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBRE VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL. BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS OU REMOVÍVEIS. ENCOSTO PADRÃO, RODAS TRASEIRAS DE ARO DE PROPULSÃO, PNEUS INFLÁVEIS OU MACIÇOS, E RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS. APOIO PARA PÉS REMOVÍVEIS OU REBATÍVEIS. TOLERÂNCIA DE PESO: A DEPENDER DO FABRICANTE: NO MÍNIMO DE 150KG. LARGURA DE ASSENTO: VARIANDO DE NO MÍNIMO 50CM	UNIDADE	Dellamed D70	45	R$1.265,41	R$56.943,45

Lote: 24 - Cota Referente ao Lote 11. LOTE 11

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS ADULTO (TIPO PADRÃO) CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO/LIGA METÁLICA/AÇO, CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA; DOBRÁVEL; BRACOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS; ENCOSTO PADRÃO EM NYLON OU COURO RESISTENTE, ACENTO EM TECIDO DE NYLON OU COURO SINTÉTICO, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; FREIO BILATERAL; PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E REBATÍVEIS, PODENDO SER REMOVÍVEIS OU NÃO, PODENDO SER GIRATÓRIOS OU NÃO, PODENDO SER ELEVÁVEIS OU NÃO;SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM OU SEM RODA ANTI-TOMBO, COM QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS. TOLERÂNCIA DE PESO: A DEPENDER DO FABRICANTE: DE PELO MENOS 100KG. COM MEDIDAS DE LARGURA DE ASSENTO VARIANDO ENTRE 40 CM A 44 CM.	UNIDADE	Dellamed D400 / T44	32	R$777,65	R$24.884,80

Lote: 31 - Cota Referente ao Lote 21. LOTE 21

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO PROPULSÃO CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, COM ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBRE VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL. BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS OU REMOVÍVEIS. ENCOSTO PADRÃO, RODAS TRASEIRAS DE ARO DE PROPULSÃO, PNEUS INFLÁVEIS OU MACIÇOS, E RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS. APOIO PARA PÉS REMOVÍVEIS OU REBATÍVEIS. TOLERÂNCIA DE PESO: A DEPENDER DO FABRICANTE: NO MÍNIMO DE 150KG. LARGURA DE ASSENTO: VARIANDO DE NO MÍNIMO 50CM	UNIDADE	Dellamed D70	15	R$1.265,41	R$18.981,15

Lote: 33 - Cota Referente ao Lote 23. LOTE 23

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA COM CHASSIS EM DURALUMÍNIO OU AÇO CARBONO TUBULAR SEM SOLDA, DOBRÁVEL EM "X" OU EM "L" (MONOBLOCO) COM ARTICULAÇÕES, CONEXÕES INJETADAS EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO; QUE CONTENHA SUPORTE DE BATERIAS; PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; RODAS DE APOIO; EIXOS COM ROLAMENTO BLINDADOS; MOTORIZAÇÃO COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS DE CORRENTE CONTÍNUA E IMÃ PERMANENTE DE MÍNIMO 200 W CADA, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO ENGRENADA, COM TORQUE PARA TRANSPORTAR UM USUÁRIO DE ATÉ 160 KG. DRIVE QUE PERMITE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO LINEAR E VELOCIDADE DE 0 A 5 KM/H, INSTALADO NO LADO DIREITO OU ESQUERDO JOYSTICK NO PRÓPRIO MÓDULO, SISTEMA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO, PAINEL DE COMANDO DIGITAL COM TECLAS TENDO AS FUNÇÕES DE LIGA-DESLIGA, LIMITADOR DE VELOCIDADE, INDICADOR DE CARGA E BUZINA; DUAS BATERIAS VRLA E/OU GEL DE NO MÍNIMO 12 V E 34AH, SEM MANUTENÇÃO, QUE POSSIBILITAM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 20 KM, RECARREGÁVEIS POR CARREGADOR; ASSENTO E ENCOSTO COM OU SEM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, APOIO DE BRAÇOS E SUPORTE DOS PÉS FIXOS OU REGULÁVEIS, ESCAMOTEÁVEIS E/OU REMOVÍVEIS. ESTOFAMENTO EM TECIDO NYLON OU COURO SINTÉTICO. ALMOFADA DE ASSENTO PLANA (EM ESPUMA). NO PEDIDO PODERÁ SER EQUIPADA COM CINTO DE SEGURANÇA DO TIPO QUATRO PONTOS OU CAMISETA OU FAIXA TORÁCICA OU CINTO PÉLVICO; COM OU SEM FAIXA PARA PANTURRILHA, CONFORME SOLICITAÇÃO. TER ENCOSTO RECLINÁVEL OU FIXO SENDO ACOMPANHADO, NESSE CASO, DE 2 RODAS ANTITOMBO. LARGURA DE ASSENTO: VARIANDO, PORÉM NO MÍNIMO DE 60CM	UNIDADE	Freedom Compact S13	6	R$7.733,91	R$46.403,46
				Total do Fornecedor:		R$189.903,22

25500 - ORTOPEDIA PARANA LTDA ME

Lote: 1 - LOTE 01

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PROTESE CANADENSE ENDOESQUELETICA EM ALUMINIO OU AÇO (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL) PARA COTO MUITO CURTO TRANSFEMORAL, DESARTICULADO DE QUADRIL E HEMIPELVECTOMIA PARCIAL/TOTAL, COM CESTO PELVICO EM RESINA ACRILICA OU PROLIPROPILENO, ARTICULAÇÃO DE QUADRIL MONOCENTRICA E COM OU SEM BLOQUEIO, COM OU SEM IMPULSOR, JOELHO TIPOMONOEIXO OU POLICENTRICO MECANICO COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE OU COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA PÉ SACHOU ARTICULADO UNIXIAL, OU DE ADAPTAÇÃO DINAMICA.	UNI	Própria Sob medida - Reg. Anvisa 80542910026	6	R$4.710,00	R$28.260,00
2	PROTESES ENDOESQUELETICA P/ DESARTICULAÇÃO DE JOELHO (NIVEL ACIMA DO JOELHO) EM ALUMINIO OU AÇO EM RESINA ACRILICA COM OU SEM SOQUETE FLEXIVEL INTERNO, JOELHO ENDOESQUELETICO DE QUATRO BARRAS EM AÇO COM IMPULSOR, REVESTIMENTO DE ESPUMA E MEIA COSMETICA, PE SACH, ARTICULADO OU DE ADAPTAÇÃO DINAMICA.	UNI	Própria Sob medida - Reg. Anvisa 80542910026	8	R$3.980,00	R$31.840,00
3	PROTESES ENDOESQUELETICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL (NIVEL	UNI	Própria Sob medida - Reg.	36	R$3.490,00	R$125.640,00

	COXA) EM AÇO OU ALUMINIO COM ENCAIXE QUADRILATERO, OU DE CONTENÇÃO ISQUIATICA, EM RESINA ACRILICA E FIBRA DE CARBONO, ENCAIXE INTERNO FLEXIVEL, COM OU SEM CINTO PELVICO OU SILESIANO, JOELHO ENDOESQUELETICO MONOEIXO OU POLICENTRICO EM AÇO, COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE OU COM TRAVA, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMETICA, PE SACH OU ARTICULADO.		Anvisa 80542910026			
4	PROTESE ENDOESQUELETICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM (NIVEL ABAIXO DO JOELHO) EM AÇO OU ALUMINIO, ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRILICA E FIBRA DE CARBONO, CARTUCHO/ENCAIXE INTERNO FLEXIVEL, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMETICA. PE SACH, ARTICULADO OU DE ADPTAÇÃO.	UNI	Própria Sob medida - Reg. Anvisa 80542910026	36	R$1.590,00	R$57.240,00
5	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO CHOPART (PÉ MECANICO)PROTESE LAMINADA EM RESINA ACRILICA REFORCADA EM FIBRA DE CARBONO, PARA AMPUTACAO DE CHOPART, BIVALVADA OU NAO, COM OU SEM APOIO NO TENDAO PATELAR, COM PE ESPECIFICO PARA COTO CHOPART	UNI	Própria Sob Medida	12	R$1.440,00	R$17.280,00
6	PROTESE TIPO PALMILHA P/ AMPUTAÇÃO EM NIVEL DO ANTE PE, RIGIDA OU FLEXIVEL PARA AMPUTAÇÃO DO ANTE PE, CONFECCIONADA EM TERMOPLASTICO SOB MEDIDA, COMPLEMENTAÇÃO DISTAL EM SILICONE OU PLASTAZOTE E ADAPTAVEL INTERNAMENTE AO CALÇADO COMUM OU ORTOPEDICO.	UNI	Própria Sob Medida	3	R$450,00	R$1.350,00
7	ÓRTESE DE SUSTENTAÇÃO LOMBO SACRA (TLSO), TIPO COLETE PUTTI PARA A REGIÃO TORACO-LOMBO-SACRA, CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE, (4) QUATRO HASTES METÁLICAS OU DE PLÁSTICO POSTERIORMENTE, FECHAMENTO ANTERIOR POR VELCRO OU FIVELAS COM CORREIAS.	UNI	Própria Sob Medida	140	R$158,00	R$22.120,00
8	ORTESE TIPO COLETE MILWALKEE, ORTESES (CTLSO), DINAMICA, TIPO MILWAUKEE, INCLUINDO OS COXINS E ALMOFADAS PARA ESTABILIZAÇÃO DA COLUNA VERTEBRAL NAS ESCOLIOSES E CIFOSES.	UNI	Própria Sob Medida	12	R$899,00	R$10.788,00
9	ORTESE TIPO COLETE EM METAL TIPO JEWETT, ORTESE TLSO PRE FABRICADA OU CONFECCIONADA EM METAL E TERMOPLASTICO TIPO COLETE PARA SUSTENTAÇÃO TORACO- LOMBAR EM HIPEREXTENSAO, COM PORÇÃO ANTERIOR RIGIDA TIPO BAHLER OU JEWETT.	UNI	Própria Sob Medida	12	R$370,00	R$4.440,00
10	ÓRTESE TLSO CORRETIVA TORACO-LOMBAR EM POLIPROPILENO ÓRTESE (TLSO) BIVALVADA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (COLETE), VISANDO ESTABILIDADE NA COLUNA TORÁCICA E / OU LOMBAR.	UNIDADE	Própria Sob Medida	12	R$318,00	R$3.816,00
11	ÓRTESE TLSO / COLETE TIPO BOSTON ÓRTESE (TLSO) COLETE TIPO BOSTON, CONFECCIONADA SOB MEDIDA EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	Própria Sob Medida	12	R$597,00	R$7.164,00
12	ORTESE TIPO MINERVA IMOBILIZADORA CERVICAL COM APOIO TORACICO (COLAR), ORTESE HCTO TIPO COLAR CERVICO TORACICO RIGIDO, TIPO MINERVA..	UNI	Própria Sob Medida	12	R$149,00	R$1.788,00
13	ORTESE ESTATICA IMOBILIZADORA AXILO- PALMAR TIPO AEROPLANO (TALA DE MÃO) PARA SUPORTE DO OMBRO EM ABDUCAO DE NOVENTA (90) GRAUS, COM COTOVELO EM NOVENTA (90) GRAUS DE FLEXÃO.	UNI	Própria Sob Medida	36	R$289,00	R$10.404,00
14	ORTESE SUROPODALICA SEM ARTICULACAO EM POLIPROPILENO (INFANTIL), UNILATERAL, INFANTIL E ADOLESCENTE, TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO, SEM ARTICULAÇÃO, COM OU SEM CORREIA ANTIVALGO OU ANTIVARO NO RETROPE.	UNI	Própria Sob Medida	60	R$129,00	R$7.740,00
15	ORTESE SUROPODALICA ARTICULADA EM PROLIPROPILENO (INFANTIL), UNILATERAL , INFANTIL, TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO, ARTICULADA NO TORNOZELO, COM OU SEM CORREIA ANTIVARO OU ANTIVALGO DE RETROPE.	UNI	Própria Sob Medida	24	R$158,00	R$3.792,00
16	ORTESE SUROPODALICA UNILATERAL ARTICULADA EM POLIPROPILENO (ADULTO), TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO, COM ARTICULAÇÃO NO TORNOZELO, COM OU SEM CORREIA ANTIVALGO OU ANTIVARO DE RETROPE.	UNIDADE	Própria Sob Medida	36	R$199,00	R$7.164,00
17	ORTESE SUROPODALICA SEM ARTICULAÇÃO EM PROLIPROPILENO (ADULTO) UNILATERAL, TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO, SEM ARTICULAÇÃO, COM OU SEM CORREIA ANTIVALGO OU ANTIVARO NO RETROPE.	UNI	Própria Sob Medida	36	R$179,00	R$6.444,00
18	ÓRTESE DINÂMICA SUROPODÁLICA TIPO MOLA DE CODEVILLE (UNILATERAL) ÓRTESE SUROPODÁLICA TIPO CODEVILLE, COM DISPOSITIVO DE MOLA DE AÇO ADAPTADO A PALMILHA OU SAPATILHA	UNIDADE	Própria Sob Medida	36	R$119,00	R$4.284,00
19	ORTESE PELVICO-PODALICA METALICA COM OU SEM APOIO ISQUIATICO (INFANTIL E ADOLESCENTE) UNILATERAL, COM HASTES LATERAIS METALICAS COM OU SEM APOIO ISQUIATICO, ARTICULÇÃO DE QUADRIL LIVRE OU COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULAÇÃO DE JOELHO COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO DA FLEXÃO PLANTAR.	UNI	Própria Sob Medida	12	R$599,00	R$7.188,00
20	ORTESE METÁLICA CRUROPODALICA (INFANTIL E ADOLESCENTE), ORTESES CRUROPODALICA, COM HASTES LATERAIS EM ALUMINIO OU AÇO, ARTICULAÇÃO DE JOELHO LIVRE OU COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO, INFANTIL UNILATERAL.	UNI	Própria Sob Medida	12	R$519,00	R$6.228,00
21	ORTESE PELVICO-PODALICA METALICA COM OU SEM APOIO ISQUIATICO (ADULTO) UNILATERAL, COM HASTES LATERAIS EM ALUMINIO OU AÇO, COM OU SEM APOIO ISQUIATICO, ARTICULÇÃO DE QUADRIL LIVRE OU COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULAÇÃO DE JOELHO COM BLOQUEIO POR TRAVA DE ANEL OU TRAVA DE GATILHO (TRAVA SUIÇA), ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO DA FLEXÃO PLANTAR.	UNI	Própria Sob Medida	24	R$1.190,00	R$28.560,00
22	ORTESE METALICA CRUROPODALICA ADULTO, COM HASTES LATERAIS EM ALUMINIO OU ACO, ARTICULACAO DE JOELHO LIVRE OU COM TRAVA DE ANEL, OU COM BLOQUEIO DE GATILHO (TRAVA SUICA), ARTICULACAO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO, ADOLESCENTE E ADULTO, UNILATERAL.	UNI	Própria Sob Medida	18	R$940,00	R$16.920,00
23	ORTESE CRUROMALEOLAR EM POLIPROPILENO P/ IMOBILIZAÇÃO DE JOELHO EM EXTENSÃO ARTICULADA, TIPO CALHA EM POLIPROPILENO.	UNI	Própria Sob Medida	36	R$208,00	R$7.488,00
24	ORTESE RIGIDA PARA LUXAÇÃO CONGÊNITA DO QUADRIL - DENNIS BROWN, CONFECCIONADA EM TERMOPLASTICO RIGIDO, PARA LUXAÇÃO CONGENITA DE QUADRIL.	UNI	Própria Sob Medida	12	R$499,00	R$5.988,00
25	PALMILHAS P/ PÉS NEUROPATICOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA (ADULTOS/ CRIANÇAS), PAR.	PAR	Própria Sob Medida	18	R$169,00	R$3.042,00
26	PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES EM COURO E EVA PARA ADULTOS, APARTIR DO Nº34 (TRINTA E QUATRO) (PAR).	PAR	Própria Sob Medida	72	R$64,00	R$4.608,00
27	PALMILHAS PARA SUSTENTACAO DOS ARCOS PLANTARES ATE O NUMERO 33 (PAR), EM COURO E EVA, PARA EVITAR DEFORMIDADES.	PAR	Própria Sob Medida	48	R$43,00	R$2.064,00
28	CALÇADOS ANATOMICOS COM PALMILHAS P/ PÉS NEUROPATICOS (PAR), CALÇADOS CONFECCIONADOS COM FORRAÇÃO E SOLADOS ESPECIAIS, PARA REDUZIR PONTOS DE ATRITO OU COMPRESSÃO, DOTADOS DE PALMILHAS ESPECIAIS, ATE MESMO EM SILICONE, QUESE ADAPTEM A ANATOMIA PLANTAR.	PAR	Própria Sob Medida	18	R$418,00	R$7.524,00
29	CALÇADO SOB MEDIDA P/ COMPENSAÇÃO DE DISCREPANCIA DE MEMBROS INFERIORES A PARTIR DO Nº 34 (PAR), CALÇADO SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE DISCREPANCIA NO COMPRIMENTO ENTRE MEMBROS INFERIORES ACIMA DE 12 MILIMETROS.	PAR	Própria Sob Medida	48	R$298,00	R$14.304,00

30	CALCADOS ORTOPEDICOS PRE-FABRICADOS COM PALMILHAS, ATE Nº 33, COM CONTRAFORTES RIGIDOS LATERAIS OU MEDIALMENTE, PARA MANUTENCAO POSTURAL EM PES COM DESVIOS, QUANDO UTILIZADOS COM ORTESES DE HASTES METALICAS, PODEM RECEBER CORREIAS EM "T"	PAR	Própria Sob Medida	36	R$99,00	R$3.564,00

Lote: 12 - LOTE 12

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90 KG) CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TUBOS DE ALUMÍNIO, LIGA METÁLICA OU AÇO, CROMADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL EM X OU MONOBLOCO, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS. OU FIXOS, ENCOSTO E ASSENTO COM ESTOFAMENTO 100% NYLON OU COURO SINTÉTICO RESISTENTE, COM ALMOFADA DE ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO, COM OU SEM FAIXA TORÁCICA (5-7 CM), COM OU SEM CINTO PÉLVICO, COM OU SEM FAIXA PARA PANTURRILHA. PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, FREIO BILATERAL. APOIO PARA PÉS REBATÍVEIS, PODENDO SER GIRATÓRIOS, PODENDO OU NÃO SER REMOVÍVEIS, APOIO PARA PÉS ELEVÁVEIS OPCIONAL. TOLERÂNCIA DE PESO: A DEPENDER DO FABRICANTE: DE PELO MENOS 120KG. LARGURA DE ASSENTO: DE 44 E 48 CM	UNIDADE	Prolife Elite 52 - Reg. Anvisa 80722620004	90	R$1.297,00	R$116.730,00

Lote: 16 - LOTE 16

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA (POSTURAL), MONOBLOCO, COM ARMACAO EM TUBOS DE ALUMINIO/ACO PINTADO/CROMADO, DOBRAVEL, COM TRES POSICOES NO CONJUNTO ASSENTO- ENCOSTO ANATOMICO INTERCAMBIAVEIS (SENTAR, RECLINAR E DEITAR), COM BASCULAÇÃO ATÉ 25º, TECIDO DUPLO DE ALGODAO NO ENCOSTO E NO ASSENTO, COM APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, CINTO OBRIGATÓRIO (PODENDO SER CINTO CAMISETA OU CINTO DE QUATRO PONTOS OU CINTO PÉLVICO) ; ABDUTOR; APOIO PARA OS PÉS E PARA CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; RODAS ANTI-TOMBO. COM LARGURA DE ASSENTO VARIANDO ENTRE 25CM A 44CM	UNIDADE	Ortomobil TPR - Reg. Anvisa 81470860004	34	R$3.998,00	R$135.932,00

Lote: 18 - LOTE 18

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO, COM APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL, CINTO REMOVÍVEL, CINTO PARA PERNAS (FAIXA PARA PANTURRILHAS) E TRONCO REMOVÍVEIS, ENCOSTO RECLINÁVEL REVESTIDO COM TELA DE POLIÉSTER; BASE COM RODAS COM TRAVA.	UNIDADE	Ortomobil B4R - Reg. Anvisa 81470860001	24	R$1.798,00	R$43.152,00

Lote: 19 - LOTE 19

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO INFANTIL EM CONCHA,EM POLIETILENO COM ABERTURA E MANGUEIRA PARA SAÍDA DE ÁGUA, COM SUPORTE EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI, RODAS GIRATÓRIAS E COM TRAVA, COM OU SEM APOIO DE CABEÇA. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO.	UNI	Vanzetti Enxuta Infantil - Reg. Anvisa 80731630003	12	R$1.398,00	R$16.776,00

Lote: 25 - Cota Referente ao Lote 12. LOTE 12

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90 KG) CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TUBOS DE ALUMÍNIO, LIGA METÁLICA OU AÇO, CROMADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL EM X OU MONOBLOCO, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS. OU FIXOS, ENCOSTO E ASSENTO COM ESTOFAMENTO 100% NYLON OU COURO SINTÉTICO RESISTENTE, COM ALMOFADA DE ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO, COM OU SEM FAIXA TORÁCICA (5-7 CM), COM OU SEM CINTO PÉLVICO, COM OU SEM FAIXA PARA PANTURRILHA. PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, FREIO BILATERAL. APOIO PARA PÉS REBATÍVEIS, PODENDO SER GIRATÓRIOS, PODENDO OU NÃO SER REMOVÍVEIS, APOIO PARA PÉS ELEVÁVEIS OPCIONAL. TOLERÂNCIA DE PESO: A DEPENDER DO FABRICANTE: DE PELO MENOS 120KG. LARGURA DE ASSENTO: DE 44 E 48 CM	UNIDADE	Prolife Elite 52 - Reg. Anvisa 80722620004	30	R$1.297,00	R$38.910,00

Lote: 27 - Cota Referente ao Lote 15. LOTE 15

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS P/ TETRAPLÉGICO - TIPO PADRÃO CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO / LIGA METÁLICA /AÇO, CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL OU DESMONTÁVEL, BRACOS REMOVÍVEIS COM OU SEM REGULAGEM DE ALTURA, MANOPLA (OU PUNHO) COM OU SEM AJUSTE DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, ENCOSTO RECLINÁVEL EM NYLON OU COURO RESISTENTE; CINTO OBRIGATÓRIO (PODENDO SER FAIXA TORÁCICA LARGA ADAPTADA AO ENCOSTO OU CINTO CAMISETA OU CINTO DE QUATRO PONTOS OU CINTO PÉLVICO); ASSENTO EM TECIDO NYLON OU COURO SINTÉTICO, ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM, NO MÍNIMO, 3 CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; ABDUTOR (SE O PACIENTE NECESSITAR); GRANDES RODAS TRASEIRAS COM OU SEM AROS DE PROPULSÃO E COM OU SEM PINOS SOBRE OS AROS; FREIO BILATERAL; PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E ELEVÁVEIS (ATE EXTENSÃO COMPLETA DOS JOELHOS), REBATÍVEIS, GIRATÓRIOS E REMOVÍVEIS; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E /OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM RODAS ANTITOMBO; QUICK RELEASE OBRIGATÓRIO NAS RODAS TRASEIRAS E OPCIONAIS NAS DIANTEIRAS. TOLERÂNCIA DE PESO: A DEPENDER DO FABRICANTE: DE PELO MENOS 120KG. COM LARGURA DE ASSENTO VARIANDO ENTRE 36CM A 50CM.	UNIDADE	Ortomobil OS1R - Reg. Anvisa 81470860002	11	R$2.698,00	R$29.678,00

Lote: 28 - Cota Referente ao Lote 16. LOTE 16

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA (POSTURAL), MONOBLOCO, COM ARMACAO EM TUBOS DE ALUMINIO/ACO PINTADO/CROMADO, DOBRAVEL, COM TRES POSICOES NO CONJUNTO ASSENTO- ENCOSTO ANATOMICO INTERCAMBIAVEIS (SENTAR, RECLINAR E DEITAR), COM BASCULAÇÃO ATÉ 25º, TECIDO DUPLO DE ALGODAO NO ENCOSTO E NO ASSENTO, COM APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, CINTO OBRIGATÓRIO (PODENDO SER CINTO CAMISETA OU CINTO DE QUATRO PONTOS OU CINTO PÉLVICO) ; ABDUTOR; APOIO PARA OS PÉS E PARA CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; RODAS ANTI-TOMBO. COM LARGURA DE ASSENTO VARIANDO ENTRE 25CM A 44CM	UNIDADE	Ortomobil TPR - Reg. Anvisa 81470860004	11	R$3.998,00	R$43.978,00

Lote: 29 - Cota Referente ao Lote 17. LOTE 17

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TUBOS DE ALUMÍNIO, CROMADO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL EM L OU FIXA, BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS, PODENDO NÃO TER APOIO DE BRAÇOS, EIXO DE	UNIDADE	Ortomobil MB1 - Reg. Anvisa 81470860005	12	R$1.488,00	R$17.856,00

	REMOÇÃO RÁPIDA NAS QUATRO RODAS, ENCOSTO E ASSENTO COM ESTOFAMENTO 100% NYLON OU COURO SINTÉTICO RESISTENTE, COM ALMOFADA DE ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE DE NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO, COM OU SEM FAIXA TORÁCICA (5 -7 CM), COM OU SEM CINTO PÉLVICO; COM OU SEM FAIXA PARA PANTURRILHA, PROTETOR LATERAL DE ROUPA REBATÍVEL COM ABA OU TIPO PARALAMAS, RODAS TRASEIRAS DE 24" COM SOBREARO DE PROPULSÃO COM OU SEM PINOS, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, FREIO BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS REMOVÍVEIS DE 5" OU 6" COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; COM OU SEM RODAS ANTI TOMBO; APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO REBATÍVEL OU FIXO, COM ALTURA E ÂNGULO DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL. QUICK RELEASE OBRIGATÓRIO NAS RODAS TRASEIRAS E OPCIONAIS NAS DIANTEIRAS. CAMBAGEM OPCIONAL. TOLERÂNCIA DE PESO: A DEPENDER DO FABRICANTE: DE PELO MENOS 100KG. COM LARGURA DE ASSENTO VARIANDO DE 38CM A 48CM.					
				Total do Fornecedor:		R$902.044,00

26905 - FREEDOM VEICULOS ELETRICOS LTDA

Lote: 15 - LOTE 15

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS P/ TETRAPLÉGICO - TIPO PADRÃO CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO / LIGA METÁLICA /AÇO, CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL OU DESMONTÁVEL, BRACOS REMOVÍVEIS COM OU SEM REGULAGEM DE ALTURA, MANOPLA (OU PUNHO) COM OU SEM AJUSTE DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, ENCOSTO RECLINÁVEL EM NYLON OU COURO RESISTENTE; CINTO OBRIGATÓRIO (PODENDO SER FAIXA TORÁCICA LARGA ADAPTADA AO ENCOSTO OU CINTO CAMISETA OU CINTO DE QUATRO PONTOS OU CINTO PÉLVICO); ASSENTO EM TECIDO NYLON OU COURO SINTÉTICO, ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM, NO MÍNIMO, 3 CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; ABDUTOR (SE O PACIENTE NECESSITAR); GRANDES RODAS TRASEIRAS COM OU SEM AROS DE PROPULSÃO E COM OU SEM PINOS SOBRE OS AROS; FREIO BILATERAL; PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU	UNIDADE	PROPRIA CLEAN TETRAPLÉGIC	34	R$1.349,00	R$45.866,00
	INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E ELEVÁVEIS (ATE EXTENSÃO COMPLETA DOS JOELHOS), REBATÍVEIS, GIRATÓRIOS E REMOVÍVEIS; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E /OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM RODAS ANTITOMBO; QUICK RELEASE OBRIGATÓRIO NAS RODAS TRASEIRAS E OPCIONAIS NAS DIANTEIRAS. TOLERÂNCIA DE PESO: A DEPENDER DO FABRICANTE: DE PELO MENOS 120KG. COM LARGURA DE ASSENTO VARIANDO ENTRE 36CM A 50CM.					

Lote: 22 - LOTE 22

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA COM CHASSIS EM DURALUMÍNIO OU AÇO CARBONO TUBULAR SEM SOLDA, DOBRÁVEL EM "X" OU EM "L" (MONOBLOCO) COM ARTICULAÇÕES, CONEXÕES INJETADAS EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO; QUE CONTENHA SUPORTE DE BATERIAS; PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; RODAS DE APOIO; EIXOS COM ROLAMENTO BLINDADOS; MOTORIZAÇÃO COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS DE CORRENTE CONTÍNUA E IMÃ PERMANENTE DE MÍNIMO 200 W CADA, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO ENGRENADA, COM TORQUE PARA TRANSPORTAR UM USUÁRIO DE NO MÍNIMO 120 KG. DRIVE QUE PERMITE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO LINEAR E VELOCIDADE DE 0 A 5 KM/H, INSTALADO NO LADO DIREITO OU ESQUERDO JOYSTICK NO PRÓPRIO MÓDULO, SISTEMA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO, PAINEL DE COMANDO DIGITAL COM TECLAS TENDO AS FUNÇÕES DE LIGA-DESLIGA, LIMITADOR DE VELOCIDADE, INDICADOR DE CARGA E BUZINA; DUAS BATERIAS VRLA E/OU GEL DE NO MÍNIMO 12 V E 32AH, SEM MANUTENÇÃO, QUE POSSIBILITAM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 20 KM, RECARREGÁVEIS POR CARREGADOR; ASSENTO E ENCOSTO COM OU SEM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, APOIO DE BRAÇOS E SUPORTE DOS PÉS FIXOS OU REGULÁVEIS, ESCAMOTEÁVEIS E/ OU REMOVÍVEIS. ESTOFAMENTO EM TECIDO NYLON OU COURO SINTÉTICO. ALMOFADA DE ASSENTO PLANA (EM ESPUMA). NO PEDIDO PODERÁ SER EQUIPADA COM CINTO DE SEGURANÇA DO TIPO QUATRO PONTOS OU CAMISETA OU FAIXA TORÁCICA OU CINTO PÉLVICO; COM OU SEM FAIXA PARA PANTURRILHA, CONFORME SOLICITAÇÃO. TER ENCOSTO RECLINÁVEL OU FIXO SENDO ACOMPANHADO, NESSE CASO, DE 2 RODAS ANTI- TOMBO. LARGURA DE ASSENTO: VARIANDO DE 38CM A 60CM	UNIDADE	PROPRIA COMPACT	288	R$5.965,00	R$1.717.920,00

Lote: 23 - LOTE 23

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA COM CHASSIS EM DURALUMÍNIO OU AÇO CARBONO TUBULAR SEM SOLDA, DOBRÁVEL EM "X" OU EM "L" (MONOBLOCO) COM ARTICULAÇÕES, CONEXÕES INJETADAS EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO; QUE CONTENHA SUPORTE DE BATERIAS; PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; RODAS DE APOIO; EIXOS COM ROLAMENTO BLINDADOS; MOTORIZAÇÃO COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS DE CORRENTE CONTÍNUA E IMÃ PERMANENTE DE MÍNIMO 200 W CADA, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO ENGRENADA, COM TORQUE PARA TRANSPORTAR UM USUÁRIO DE ATÉ 160 KG. DRIVE QUE PERMITE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO LINEAR E VELOCIDADE DE 0 A 5 KM/H, INSTALADO NO LADO DIREITO OU ESQUERDO JOYSTICK NO PRÓPRIO MÓDULO, SISTEMA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO, PAINEL DE COMANDO DIGITAL COM TECLAS TENDO AS FUNÇÕES DE LIGA-DESLIGA, LIMITADOR DE VELOCIDADE, INDICADOR DE CARGA E BUZINA; DUAS BATERIAS VRLA E/OU GEL DE NO MÍNIMO 12 V E 34AH, SEM MANUTENÇÃO, QUE POSSIBILITAM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 20 KM, RECARREGÁVEIS POR CARREGADOR; ASSENTO E ENCOSTO COM OU SEM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, APOIO DE BRAÇOS E SUPORTE DOS PÉS FIXOS OU REGULÁVEIS, ESCAMOTEÁVEIS E/OU REMOVÍVEIS. ESTOFAMENTO EM TECIDO NYLON OU COURO SINTÉTICO. ALMOFADA DE ASSENTO PLANA (EM ESPUMA). NO PEDIDO PODERÁ SER EQUIPADA COM CINTO DE SEGURANÇA DO TIPO QUATRO PONTOS OU CAMISETA OU FAIXA TORÁCICA OU CINTO PÉLVICO; COM OU SEM FAIXA PARA PANTURRILHA, CONFORME SOLICITAÇÃO. TER ENCOSTO RECLINÁVEL OU FIXO SENDO ACOMPANHADO, NESSE CASO, DE 2 RODAS ANTITOMBO. LARGURA DE ASSENTO: VARIANDO, PORÉM NO MÍNIMO DE 60CM	UNIDADE	PROPRIA COMPACT OBESO	18	R$5.965,00	R$107.370,00

Lote: 32 - Cota Referente ao Lote 22. LOTE 22

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA COM CHASSIS EM DURALUMÍNIO OU AÇO CARBONO TUBULAR SEM SOLDA, DOBRÁVEL EM "X" OU EM "L" (MONOBLOCO) COM ARTICULAÇÕES, CONEXÕES INJETADAS EM ALUMÍNIO	UNIDADE	PROPRIA COMPACT	96	R$5.965,00	R$572.640,00

	OU AÇO CARBONO; QUE CONTENHA SUPORTE DE BATERIAS; PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; RODAS DE APOIO; EIXOS COM ROLAMENTO BLINDADOS; MOTORIZAÇÃO COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS DE CORRENTE CONTÍNUA E IMÃ PERMANENTE DE MÍNIMO 200 W CADA, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO ENGRENADA, COM TORQUE PARA TRANSPORTAR UM USUÁRIO DE NO MÍNIMO 120 KG. DRIVE QUE PERMITE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO LINEAR E VELOCIDADE DE 0 A 5 KM/H, INSTALADO NO LADO DIREITO OU ESQUERDO JOYSTICK NO PRÓPRIO MÓDULO, SISTEMA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO, PAINEL DE COMANDO DIGITAL COM TECLAS TENDO AS FUNÇÕES DE LIGA-DESLIGA, LIMITADOR DE VELOCIDADE, INDICADOR DE CARGA E BUZINA; DUAS BATERIAS VRLA E/OU GEL DE NO MÍNIMO 12 V E 32AH, SEM MANUTENÇÃO, QUE POSSIBILITAM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 20 KM, RECARREGÁVEIS POR CARREGADOR; ASSENTO E ENCOSTO COM OU SEM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, APOIO DE BRAÇOS E SUPORTE DOS PÉS FIXOS OU REGULÁVEIS, ESCAMOTEÁVEIS E/ OU REMOVÍVEIS. ESTOFAMENTO EM TECIDO NYLON OU COURO SINTÉTICO. ALMOFADA DE ASSENTO PLANA (EM ESPUMA). NO PEDIDO PODERÁ SER EQUIPADA COM CINTO DE SEGURANÇA DO TIPO QUATRO PONTOS OU CAMISETA OU FAIXA TORÁCICA OU CINTO PÉLVICO; COM OU SEM FAIXA PARA PANTURRILHA, CONFORME SOLICITAÇÃO. TER ENCOSTO RECLINÁVEL OU FIXO SENDO ACOMPANHADO, NESSE CASO, DE 2 RODAS ANTI- TOMBO. LARGURA DE ASSENTO: VARIANDO DE 38CM A 60CM					
				Total do Fornecedor:		R$2.443.796,00

43117 - HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPUETICOS LTDA

Lote: 17 - LOTE 17

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TUBOS DE ALUMÍNIO, CROMADO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL EM L OU FIXA, BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS, PODENDO NÃO TER APOIO DE BRAÇOS, EIXO DE REMOÇÃO RÁPIDA NAS QUATRO RODAS, ENCOSTO E ASSENTO COM ESTOFAMENTO 100% NYLON OU COURO SINTÉTICO RESISTENTE, COM ALMOFADA DE ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE DE NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO, COM OU SEM FAIXA TORÁCICA (5 -7 CM), COM OU SEM CINTO PÉLVICO; COM OU SEM FAIXA PARA PANTURRILHA, PROTETOR LATERAL DE ROUPA REBATÍVEL COM ABA OU TIPO PARALAMAS, RODAS TRASEIRAS DE 24" COM SOBREARO DE PROPULSÃO COM OU SEM PINOS, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, FREIO BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS REMOVÍVEIS DE 5" OU 6" COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; COM OU SEM RODAS ANTI TOMBO; APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO REBATÍVEL OU FIXO, COM ALTURA E ÂNGULO DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL. QUICK RELEASE OBRIGATÓRIO NAS RODAS TRASEIRAS E OPCIONAIS NAS DIANTEIRAS. CAMBAGEM OPCIONAL. TOLERÂNCIA DE PESO: A DEPENDER DO FABRICANTE: DE PELO MENOS 100KG. COM LARGURA DE ASSENTO VARIANDO DE 38CM A 48CM.	UNIDADE	ORTOMOBIL ORTOMOBIL	36	R$2.100,00	R$75.600,00
				Total do Fornecedor:		R$75.600,00
					Total Geral:	R$3.672.985,22

Dos recursos orçamentários:

14 - 00.000.0000.3339032990100000000.00000000 - PROGRAMA, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS
36 - 00.000.0000.3339032990100000000.00000000 - PROGRAMA, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS

_____
DIREÇÃO GERAL
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FCDBE2A5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até18/06/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AEC3D78	277490NIC0043367	07/04/2026	50020
AHN0407	277490NIC0043341	07/04/2026	50020
AIG7288	277490NIC0043347	07/04/2026	50020
AKQ6F73	277490NIC0043382	07/04/2026	50020
AMQ5072	277490NIC0043351	07/04/2026	50020
ANO4J22	277490NIC0043371	07/04/2026	50020
ANO6H58	277490NIC0043377	07/04/2026	50020
AOJ0E14	277490NIC0043376	07/04/2026	50020
APU2C83	277490NIC0043368	07/04/2026	50020
AQY6D75	277490NIC0043379	07/04/2026	50020
ARA9A65	277490T000002344	27/04/2026	52070
ARD7295	277490T000002350	27/04/2026	52070
ARJ9F79	277490NIC0043395	07/04/2026	50020
ARW9435	277490NIC0043348	07/04/2026	50020
ASV8152	277490NIC0043338	07/04/2026	50020
AUK8905	277490T000002333	27/04/2026	76332
AUO6670	277490W000037153	09/04/2026	55412
AUP8A58	277490NIC0043332	07/04/2026	50020

AUY6854	277490NIC0043370	07/04/2026	50020
AVB9C43	277490NIC0043327	07/04/2026	50020
AVK8951	277490T000002342	27/04/2026	52741
AVS6G57	277490T000002337	27/04/2026	73662
AWR7G28	277490NIC0043384	07/04/2026	50020
AWV1589	277490T000002326	27/04/2026	59910
AXD1E98	277490NIC0043380	07/04/2026	50020
AXN4J68	277490NIC0043329	07/04/2026	50020
AXN4J68	277490NIC0043362	07/04/2026	50020
AXU0A98	277490NIC0043333	07/04/2026	50020
AYJ5C11	277490NIC0043336	07/04/2026	50020
AYL8H96	277490NIC0043349	07/04/2026	50020
AZF7C45	277490T000001048	27/04/2026	54521
AZG0H77	277490T000002338	27/04/2026	51851
AZO6771	277490NIC0043391	07/04/2026	50020
BAB9J73	277490T000002335	27/04/2026	52070
BBY6G06	277490NIC0043378	07/04/2026	50020
BCE9389	277490NIC0043337	07/04/2026	50020
BCH1D36	277490T000002328	27/04/2026	76331
BCR1395	277490NIC0043389	07/04/2026	50020
BCZ9A71	277490NIC0043390	07/04/2026	50020
BDB7B30	277490NIC0043330	07/04/2026	50020
BDE4E69	277490NIC0043396	07/04/2026	50020
BDE4E69	277490NIC0043354	07/04/2026	50020
BDK0C39	277490NIC0043335	07/04/2026	50020
BDL4C65	277490NIC0043386	07/04/2026	50020
BDW9E47	277490NIC0043363	07/04/2026	50020
BED1H46	277490T000002345	27/04/2026	76332
BEG6H67	277490NIC0043364	07/04/2026	50020
BEI2A71	277490NIC0043357	07/04/2026	50020
BEV7H54	277490NIC0043339	07/04/2026	50020
BEV7H54	277490NIC0043388	07/04/2026	50020
CQX6425	277490NIC0043394	07/04/2026	50020
CXY7538	277490NIC0043365	07/04/2026	50020
DNB7403	277490NIC0043355	07/04/2026	50020
DPR3B49	277490NIC0043392	07/04/2026	50020
FCN3C47	277490T000001049	27/04/2026	54521
FRN2C27	277490NIC0043342	07/04/2026	50020
FWW6D77	277490NIC0043358	07/04/2026	50020
JCE4D53	277490NIC0043383	07/04/2026	50020
JKB7A49	277490T000002332	27/04/2026	76331
JKB7A49	277490T000001770	27/04/2026	76331
MAP2617	277490T000002336	27/04/2026	51851
MFG0F43	277490NIC0043353	07/04/2026	50020
MIG0D56	277490NIC0043344	07/04/2026	50020
MIG0D56	277490NIC0043345	07/04/2026	50020
NFX3059	277490NIC0043360	07/04/2026	50020
PHF5C34	277490NIC0043340	07/04/2026	50020
QXB8C29	277490NIC0043397	07/04/2026	50020
RHH7F97	277490NIC0043328	07/04/2026	50020
RHS0E68	277490NIC0043399	07/04/2026	50020
RHX7J55	277490NIC0043356	07/04/2026	50020
RHZ0H40	277490NIC0043361	07/04/2026	50020
RTE0A73	277490NIC0043369	07/04/2026	50020
RTF5G40	277490NIC0043393	07/04/2026	50020
RYS9D94	277490NIC0043359	07/04/2026	50020
SDP6J28	277490NIC0043366	07/04/2026	50020
SEH6H26	277490NIC0043387	07/04/2026	50020
SEP4G53	277490T000002454	27/04/2026	76331
SFG2C51	277490NIC0043350	07/04/2026	50020
SFL8A46	277490T000002451	27/04/2026	59910
SMJ4J14	277490NIC0043375	07/04/2026	50020
SSY4A83	277490NIC0043334	07/04/2026	50020
TAK6E87	277490T000002334	27/04/2026	52070
TAN2C72	277490NIC0043381	07/04/2026	50020
TAO9J24	277490NIC0043343	07/04/2026	50020
TAZ1H65	277490NIC0043346	07/04/2026	50020
TBG8J32	277490T000002343	27/04/2026	52070
TBG9J87	277490NIC0043373	07/04/2026	50020
TBK1F50	277490NIC0043385	07/04/2026	50020
TBT0A09	277490NIC0043352	07/04/2026	50020
TBU6G80	277490T000002329	27/04/2026	76331
TBW2G21	277490T000002452	27/04/2026	54522
TMC9I44	277490NIC0043398	07/04/2026	50020
UBH0D70	277490NIC0043372	07/04/2026	50020
UBN9H22	277490T000002331	27/04/2026	59910

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4E4DB53D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até19/06/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AFR8F18	277490T000002458	28/04/2026	54870
AFZ5A88	277490NIC0043428	10/04/2026	50020
ANO8E56	277490NIC0043419	10/04/2026	50020
AOB3G95	277490NIC0043418	10/04/2026	50020
AOB3G95	277490NIC0043423	10/04/2026	50020
AUV0156	277490NIC0043424	10/04/2026	50020
AVR2I74	116100T003256229	22/04/2026	54870
AVR2I74	116100T002671069	22/04/2026	54521
AWG7527	277490NIC0043414	10/04/2026	50020
AYN1D18	277490T000001772	28/04/2026	55413
AYO2B59	277490T000001065	28/04/2026	76331
AZS5393	277490T000001776	28/04/2026	76331
BBA8D12	277490NIC0043411	10/04/2026	50020
BCG3824	277490T000002466	28/04/2026	59910
BCN8244	277490T000001895	28/04/2026	52070
BDB8J13	277490T000002462	28/04/2026	60412
BDE2702	277490NIC0043417	10/04/2026	50020
BDH4B73	277490NIC0043408	10/04/2026	50020
BEK6B19	277490NIC0043412	10/04/2026	50020
BEY5H60	277490NIC0043407	10/04/2026	50020
CHC0D70	277490T000002465	28/04/2026	60412
DAI1H27	277490T000001774	28/04/2026	76252
DLU6G23	277490T000002459	28/04/2026	76331
EYB3H01	277490T000002460	28/04/2026	76331
GGN2F46	277490NIC0043422	10/04/2026	50020
GYI8C06	277490T000001775	28/04/2026	76331
KAT1H64	277490NIC0043406	10/04/2026	50020
KBQ4C87	277490T000001064	28/04/2026	76331
KEB8J42	277490NIC0043420	10/04/2026	50020
MAP2617	277490T000001066	28/04/2026	76331
MYU8H69	277490T000002455	28/04/2026	56222
OOS5979	277490T000002456	28/04/2026	76332
QBA7A77	277490NIC0043410	10/04/2026	50020
RHW1B25	277490T000001773	28/04/2026	55413
SDD1J23	277490NIC0043427	10/04/2026	50020
SDR4F33	277490NIC0043421	10/04/2026	50020
SDS5F80	277490T000001893	28/04/2026	55414
SEB3H74	277490NIC0043409	10/04/2026	50020
SEL6F49	277490NIC0043430	10/04/2026	50020
SEL6F49	277490NIC0043429	10/04/2026	50020
SEN9A33	277490NIC0043425	10/04/2026	50020
SEY7A71	277490NIC0043413	10/04/2026	50020
SFG6B34	277490T000002467	28/04/2026	76331
TAM3H49	277490T000002470	28/04/2026	54870
TAO3D56	277490NIC0043426	10/04/2026	50020
TAY5I91	277490T000001892	28/04/2026	55411
TBN9H48	277490NIC0043415	10/04/2026	50020
TBT7C76	277490T000002457	28/04/2026	52070
TBV6I14	277490NIC0043416	10/04/2026	50020
TPW5E63	277490T000002463	28/04/2026	60412
UBF5B58	277490NIC0043405	10/04/2026	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:6EDF63DC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 22/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABL1I23	277490A000163510	10/12/2025	76251	R$ 293,47
AES2F56	277490F000189367	24/10/2025	60503	R$ 293,47
AGD0A38	116100T001086956	31/10/2025	54521	R$ 195,23
AGN0118	277490W000028621	19/09/2025	55412	R$ 195,23
ALO2D68	277490F000192857	30/11/2025	60503	R$ 293,47
AMX2366	277490W000029412	09/10/2025	55412	R$ 195,23
ANK8291	277490F000191581	18/11/2025	60503	R$ 293,47
APD9B91	277490F000191961	22/11/2025	60503	R$ 293,47
APW3F52	277490F000189774	29/10/2025	60503	R$ 293,47
ATI1805	277490F000187542	02/10/2025	60503	R$ 293,47
AUF0A97	277490W000031200	14/11/2025	55412	R$ 195,23
AVL8258	277490W000029972	23/10/2025	55412	R$ 195,23
AVT6A42	277490W000028972	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AWD5588	277490F000189771	29/10/2025	60503	R$ 293,47
AWI4338	277490F000193421	06/12/2025	60503	R$ 293,47
AXG9H48	277490F000189376	24/10/2025	60503	R$ 293,47
AXN3245	277490F000191055	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AYR9A04	277490F000193282	03/12/2025	60503	R$ 293,47
AZK4E24	277490W000028551	18/09/2025	55412	R$ 195,23
BAJ4D51	277490F000190724	08/11/2025	60503	R$ 293,47
BAN7A93	277490F000190225	04/11/2025	60503	R$ 293,47
BAR3743	277490F000188823	17/10/2025	60503	R$ 293,47

BAZ8H57	**277490A000163423**	**09/12/2025**	**76252**	**R$ 293,47**
BBW3J71	**277490W000028940**	**26/09/2025**	**55412**	**R$ 195,23**
BBY4833	**277490F000192785**	**27/11/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
BCD4620	**277490A000162887**	**15/10/2025**	**76331**	**R$ 293,47**
BCE3449	**277490F000188071**	**08/10/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
BCE7678	**277490A000163306**	**28/11/2025**	**54521**	**R$ 195,23**
BCF7J22	**277490F000187188**	**27/09/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
BCN8922	**277490F000188662**	**15/10/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
BCN8922	**277490W000029430**	**10/10/2025**	**55412**	**R$ 195,23**
BCN8922	**277490F000190166**	**03/11/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
BCU8J30	**277490F000191419**	**15/11/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
BCV3I86	**277490F000188033**	**07/10/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
BDA9I34	**277490F000187784**	**04/10/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
BDT9E30	**116100T002560328**	**01/12/2025**	**54521**	**R$ 195,23**
BDW1D23	**277490F000192779**	**30/11/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
BDY8G41	**277490A000165423**	**30/10/2025**	**76331**	**R$ 293,47**
BEI4E95	**277490F000191151**	**13/11/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
BES5C87	**277490A000162548**	**18/10/2025**	**70561**	**R$ 293,47**
CJW7C36	**277490F000189162**	**21/10/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
CJW7C36	**277490F000189246**	**22/10/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
CJW7C36	**277490F000189339**	**23/10/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
DHC2758	**277490F000186813**	**22/09/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
EBN0C53	**277490F000187989**	**07/10/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
FXN5A80	**277490F000189139**	**21/10/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
JFG6H19	**277490W000031216**	**14/11/2025**	**55412**	**R$ 195,23**
JFG6H19	**277490W000031193**	**14/11/2025**	**55412**	**R$ 195,23**
PBH0E10	**277490F000188933**	**18/10/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
PBH0E10	**277490F000189416**	**24/10/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
QUS5J37	**277490A000163291**	**25/11/2025**	**76251**	**R$ 293,47**
RHG3B97	**277490F000188057**	**08/10/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
RHR7D16	**277490NIC0041430**	**07/11/2025**	**50020**	**R$ 586,94**
RHT3G90	**277490F000189328**	**23/10/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
RHT3G90	**277490F000190924**	**11/11/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
RTR9D83	**277490F000190594**	**08/11/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
RTR9D83	**277490F000189057**	**20/10/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
SEZ9I73	**277490F000194106**	**12/12/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
TAV2B26	**277490F000186850**	**22/09/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
TAV2J12	**277490F000191562**	**18/11/2025**	**56732**	**R$ 130,16**
TAV2J12	**277490F000191573**	**18/11/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
TAZ2H71	**277490A000163616**	**12/12/2025**	**55411**	**R$ 195,23**
TBP9B45	**277490A000165456**	**05/11/2025**	**76331**	**R$ 293,47**
TBT8J53	**277490F000187231**	**27/09/2025**	**60503**	**R$ 293,47**
TBY1A31	**277490W000028858**	**25/09/2025**	**55412**	**R$ 195,23**
UAZ3D20	**277490A000163311**	**20/11/2025**	**76251**	**R$ 293,47**

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:23C06A9B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 19/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABF6464	277490NIC0042612	03/02/2026	50020	R$ 390,46
ABF6464	277490NIC0042625	03/02/2026	50020	R$ 390,46
ABJ1056	277490F000199363	08/02/2026	60503	R$ 293,47
ABM3C98	277490F000199203	06/02/2026	60503	R$ 293,47
ABO1G65	116100T003426365	14/02/2026	54600	R$ 130,16
ABR7A38	277490NIC0042616	03/02/2026	50020	R$ 390,46
ADI4B25	277490F000199276	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AEA1338	277490F000199175	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AEH1133	277490F000199374	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AEO9278	277490F000199247	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AFH8076	277490F000199234	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AFR7B80	277490F000199402	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AFR7B80	277490A000166432	23/02/2026	55414	R$ 195,23
AFS1C48	277490NIC0042583	03/02/2026	50020	R$ 586,94
AFU8G68	277490F000199364	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AFY3E44	277490NIC0042559	03/02/2026	50020	R$ 586,94
AFZ5A88	277490NIC0042570	03/02/2026	50020	R$ 586,94
AFZ9F27	277490F000199413	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AGA6680	277490F000199176	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AGC4C24	277490F000199327	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AGE1325	277490F000199541	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AGE1325	277490F000199492	09/02/2026	60503	R$ 293,47
AGO7422	277490F000199178	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AHA3417	277490NIC0042544	03/02/2026	50020	R$ 586,94
AHC8C61	277490F000199514	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AHJ6I70	277490F000199418	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AHR1843	277490F000199324	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AHT0068	277490A000185000	24/02/2026	54870	R$ 195,23
AHV9301	277490F000199563	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AHY0185	277490F000199130	04/02/2026	60503	R$ 293,47

AIE2J21	277490F000199261	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AII0895	277490F000199546	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AIL8I14	277490F000199588	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AIU3532	277490F000199580	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AIX4E67	277490A000162783	11/02/2026	70481	R$ 293,47
AIZ7J96	277490F000199434	09/02/2026	60503	R$ 293,47
AJA7J66	277490F000199152	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AJN7D20	277490A000166421	19/02/2026	56222	R$ 88,38
AJO2192	277490F000199451	09/02/2026	60503	R$ 293,47
AJR4955	277490F000199282	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AJS0B16	277490F000199457	09/02/2026	60503	R$ 293,47
AJT3D68	277490F000199135	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AJU3485	277490F000199243	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AKC4572	277490F000199206	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AKG2122	277490F000199531	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AKG5846	277490F000199496	09/02/2026	60503	R$ 293,47
AKI0114	277490F000199512	09/02/2026	60503	R$ 293,47
AKO9156	277490F000199420	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AKP0858	277490F000199585	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AKQ0I86	277490F000199294	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AKQ7873	277490F000199583	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AKQ8438	277490F000199219	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AKW7363	277490F000199108	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AKY7D33	277490NIC0042545	03/02/2026	50020	R$ 586,94
AKZ8I86	277490F000199508	09/02/2026	60503	R$ 293,47
ALB6D87	277490F000199337	07/02/2026	60503	R$ 293,47
ALB9E02	277490F000199479	09/02/2026	60503	R$ 293,47
ALJ5A26	277490F000199114	05/02/2026	60503	R$ 293,47
ALN2376	277490F000199458	09/02/2026	60503	R$ 293,47
ALN2376	277490F000199376	08/02/2026	60503	R$ 293,47
ALN2376	277490F000199459	09/02/2026	60503	R$ 293,47
ALP1814	277490A000166424	19/02/2026	55680	R$ 195,23
AMA4428	277490F000199188	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AMG0E30	277490F000199581	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AMG4552	277490F000199190	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AMH4445	277490F000199391	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AMJ6299	277490F000199143	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AMJ7A12	277490A000164011	14/02/2026	76251	R$ 293,47
AMN0D05	277490F000199269	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AMP6815	277490F000199349	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AMU2A35	277490A000184995	24/02/2026	76331	R$ 293,47
AMW3447	277490F000199513	09/02/2026	60503	R$ 293,47
AMY3469	277490F000199382	08/02/2026	60503	R$ 293,47
ANA7C60	277490A000166416	13/02/2026	54521	R$ 195,23
ANA9D60	277490F000199189	05/02/2026	60503	R$ 293,47
ANI5E41	277490F000199535	10/02/2026	60503	R$ 293,47
ANN3B24	277490F000199202	06/02/2026	60503	R$ 293,47
ANN3B24	277490F000199501	09/02/2026	60503	R$ 293,47
ANO6H58	277490NIC0042633	03/02/2026	50020	R$ 586,94
ANT2996	277490F000199369	08/02/2026	60503	R$ 293,47
ANU9415	277490A000162784	19/02/2026	70481	R$ 293,47
ANW0257	277490F000199486	09/02/2026	60503	R$ 293,47
ANX6800	277490F000199506	09/02/2026	60503	R$ 293,47
ANX6B61	277490A000184996	24/02/2026	55411	R$ 195,23
AOB3463	277490F000199231	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AOE6G06	277490NIC0042585	03/02/2026	50020	R$ 586,94
AOG9109	277490F000199522	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AOG9109	277490F000199437	09/02/2026	60503	R$ 293,47
AOI3453	277490A000166404	11/02/2026	76251	R$ 293,47
AOJ4386	277490F000199083	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AOL7G16	277490F000199295	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AOO1H59	277490F000199106	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AOT9C45	277490F000199561	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AOT9C45	277490F000199547	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AOV6334	277490F000199525	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AOZ7F50	277490F000199598	11/02/2026	60503	R$ 293,47
AOZ8408	277490F000199386	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AOZ8826	277490F000199134	04/02/2026	60503	R$ 293,47
APA8D04	277490A000164309	06/02/2026	59910	R$ 293,47
APC8405	277490F000199452	09/02/2026	60503	R$ 293,47
APK2H02	277490F000199260	06/02/2026	60503	R$ 293,47
APK6206	277490NIC0042634	03/02/2026	50020	R$ 586,94
APP8I27	277490F000199162	05/02/2026	60503	R$ 293,47
APQ8307	277490F000199131	04/02/2026	60503	R$ 293,47
APQ8307	277490F000199277	07/02/2026	60503	R$ 293,47
APQ8307	277490F000199113	05/02/2026	60503	R$ 293,47
APT2240	277490A000184988	10/02/2026	54870	R$ 195,23
APU9J07	277490A000166428	23/02/2026	56221	R$ 88,38
APV1964	277490F000199330	07/02/2026	60503	R$ 293,47
APV5B87	277490F000199257	06/02/2026	60503	R$ 293,47
APW7479	277490NIC0042535	03/02/2026	50020	R$ 586,94
AQH9560	277490F000199397	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AQI6174	277490F000199568	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AQK8J16	277490F000199589	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AQQ8068	277490F000199543	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AQQ9141	277490F000199338	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AQS2F16	277490F000199491	09/02/2026	60503	R$ 293,47
AQS4I88	277490F000199091	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AQS4I88	277490NIC0042573	03/02/2026	50020	R$ 586,94

AQS4I88	277490F000199500	09/02/2026	60503	R$ 293,47
AQY2I95	277490A000166410	11/02/2026	70481	R$ 293,47
AQZ1A83	277490F000199519	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AQZ1A83	277490F000199504	09/02/2026	60503	R$ 293,47
ARA1J08	277490F000199429	09/02/2026	60503	R$ 293,47
ARB1238	277490F000199388	08/02/2026	60503	R$ 293,47
ARC7E52	277490NIC0042604	03/02/2026	50020	R$ 586,94
ARD2615	277490F000199424	08/02/2026	60503	R$ 293,47
ARD8F62	277490F000199465	09/02/2026	60503	R$ 293,47
ARE8I63	277490F000199394	08/02/2026	60503	R$ 293,47
ARF1J14	277490NIC0042567	03/02/2026	50020	R$ 586,94
ARM6042	277490F000199358	08/02/2026	60503	R$ 293,47
ARN8124	277490F000199370	08/02/2026	60503	R$ 293,47
ARO5E64	277490F000199559	10/02/2026	60503	R$ 293,47
ARP6894	277490F000199430	09/02/2026	60503	R$ 293,47
ARS9193	277490F000199244	06/02/2026	60503	R$ 293,47
ART9J43	277490F000199602	11/02/2026	60503	R$ 293,47
ARW5735	277490F000199419	08/02/2026	60503	R$ 293,47
ARW7C31	277490NIC0042527	03/02/2026	50020	R$ 586,94
ASF7240	277490F000199298	07/02/2026	60503	R$ 293,47
ASF8693	277490F000199371	08/02/2026	60503	R$ 293,47
ASG3067	277490F000199560	10/02/2026	60503	R$ 293,47
ASG3067	277490F000199536	10/02/2026	60503	R$ 293,47
ASM8A91	277490F000199286	07/02/2026	60503	R$ 293,47
ASM9665	277490F000199212	06/02/2026	60503	R$ 293,47
ASM9665	277490F000199360	08/02/2026	60503	R$ 293,47
ASP2A72	277490F000199290	07/02/2026	60503	R$ 293,47
ASQ2624	277490F000199087	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AST2331	277490NIC0042609	03/02/2026	50020	R$ 390,46
ASV1G70	277490A000166403	11/02/2026	76251	R$ 293,47
ASV7G73	277490F000199179	05/02/2026	60503	R$ 293,47
ATC1A13	277490NIC0042548	03/02/2026	50020	R$ 586,94
ATE2I04	277490NIC0042536	03/02/2026	50020	R$ 586,94
ATF8442	277490F000199375	08/02/2026	60503	R$ 293,47
ATH2942	277490F000199191	05/02/2026	60503	R$ 293,47
ATJ4F67	277490W000033512	28/01/2026	55412	R$ 195,23
ATK8843	277490F000199303	07/02/2026	60503	R$ 293,47
ATK8843	277490F000199350	07/02/2026	60503	R$ 293,47
ATM5D28	277490F000199346	07/02/2026	60503	R$ 293,47
ATM5D28	277490F000199275	07/02/2026	60503	R$ 293,47
ATN2528	277490F000199259	06/02/2026	60503	R$ 293,47
ATO3B36	277490F000199509	09/02/2026	60503	R$ 293,47
ATP9C71	277490F000199387	08/02/2026	60503	R$ 293,47
ATT1448	277490F000199578	10/02/2026	60503	R$ 293,47
ATX4I88	277490F000199093	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AUB8C76	277490F000199599	11/02/2026	60503	R$ 293,47
AUF6A95	277490F000199266	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AUG1G30	277490A000166386	19/02/2026	55090	R$ 130,16
AUH1155	277490F000199481	09/02/2026	60503	R$ 293,47
AUK8905	277490A000164014	16/02/2026	76332	R$ 293,47
AUK9379	277490F000199558	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AUV1B50	277490F000199566	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AUW0826	277490A000184994	12/02/2026	55411	R$ 195,23
AUW5I20	277490NIC0042576	03/02/2026	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0042631	03/02/2026	50020	R$ 390,46
AUY6854	277490NIC0042578	03/02/2026	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0042563	03/02/2026	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0042617	03/02/2026	50020	R$ 390,46
AVA0716	277490F000199121	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AVB5H06	277490F000199390	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AVJ3F97	277490F000199304	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AVJ6B15	277490F000199490	09/02/2026	60503	R$ 293,47
AVJ7538	277490A000166429	23/02/2026	70481	R$ 293,47
AVK2H25	277490A000166380	18/02/2026	55411	R$ 195,23
AVL4I48	277490NIC0042598	03/02/2026	50020	R$ 586,94
AVO7809	277490F000199262	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AVP6471	277490F000199103	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AVS2434	277490F000199250	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AVS8H89	277490F000199368	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AVV6G96	277490F000199534	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AWB9C04	277490A000163924	04/02/2026	51851	R$ 195,23
AWC1J89	277490F000199137	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AWF4G95	277490F000199345	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AWH1B36	277490F000199529	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AWH1D79	277490A000163911	03/02/2026	54870	R$ 195,23
AWI8607	277490F000199126	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AWM3D21	277490F000199355	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000199227	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AWO6G77	277490F000199449	09/02/2026	60503	R$ 293,47
AWR0B21	277490F000199400	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AWT6705	277490NIC0042593	03/02/2026	50020	R$ 586,94
AWU0I63	277490A000184990	10/02/2026	76252	R$ 293,47
AWX8153	277490F000199314	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AWY7I25	277490F000199138	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AXB2E79	277490F000199263	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AXI2J77	277490NIC0042533	03/02/2026	50020	R$ 586,94
AXI6F43	116100T002671058	15/02/2026	55411	R$ 195,23
AXJ8B06	277490F000199334	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AXP0420	277490NIC0042608	03/02/2026	50020	R$ 586,94

AXQ0521	277490F000199343	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AXR0E70	277490F000199092	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AXS2H52	277490NIC0042582	03/02/2026	50020	R$ 586,94
AXT8C85	277490A000184991	10/02/2026	55414	R$ 195,23
AXU2D22	277490F000199356	08/02/2026	60503	R$ 293,47
AXZ3964	277490F000199251	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AXZ9E38	277490F000199556	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AYB7A64	277490F000199307	07/02/2026	60503	R$ 293,47
AYE1D48	277490NIC0042600	03/02/2026	50020	R$ 176,76
AYF9E79	277490F000199569	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AYI6787	277490NIC0042555	03/02/2026	50020	R$ 586,94
AYL8058	277490F000199150	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AYN3612	277490NIC0042619	03/02/2026	50020	R$ 390,46
AYO3J50	277490F000199523	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AYO8E27	277490F000199239	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AYQ8G88	277490NIC0042594	03/02/2026	50020	R$ 586,94
AYR1C39	277490A000163922	04/02/2026	51851	R$ 195,23
AYU9H62	277490NIC0042564	03/02/2026	50020	R$ 586,94
AYU9H62	277490NIC0042532	03/02/2026	50020	R$ 586,94
AYW4H73	277490F000199524	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AYZ1362	277490F000199109	05/02/2026	60503	R$ 293,47
AZA5753	277490F000199127	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AZC2528	277490F000199252	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AZJ5853	277490A000166434	23/02/2026	76252	R$ 293,47
AZK4E24	277490NIC0042629	03/02/2026	50020	R$ 390,46
AZK5C44	277490F000199425	09/02/2026	60503	R$ 293,47
AZM7521	277490F000199537	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AZM7521	277490F000199095	04/02/2026	60503	R$ 293,47
AZM7521	277490F000199466	09/02/2026	60503	R$ 293,47
AZM7521	277490F000199448	09/02/2026	60503	R$ 293,47
AZO9F86	277490F000199473	09/02/2026	60503	R$ 293,47
AZP1F72	277490F000199460	09/02/2026	60503	R$ 293,47
AZT3087	277490A000166413	11/02/2026	70481	R$ 293,47
AZV5A04	277490F000199540	10/02/2026	60503	R$ 293,47
AZX0H28	277490F000199268	06/02/2026	60503	R$ 293,47
AZZ7E90	277490A000163921	04/02/2026	56222	R$ 88,38
BAC5484	277490F000199603	11/02/2026	60503	R$ 293,47
BAD1189	116100T003256206	15/02/2026	55680	R$ 195,23
BAE5961	277490A000163926	04/02/2026	56222	R$ 88,38
BAF4B75	277490F000199228	06/02/2026	60503	R$ 293,47
BAG1678	277490F000199132	04/02/2026	60503	R$ 293,47
BAI4H61	277490F000199217	06/02/2026	56732	R$ 130,16
BAQ7596	277490F000199361	08/02/2026	60503	R$ 293,47
BAV9E12	277490NIC0042632	03/02/2026	50020	R$ 390,46
BAW1695	277490F000199167	05/02/2026	60503	R$ 293,47
BAW7J71	277490F000199089	04/02/2026	60503	R$ 293,47
BAY6G32	277490A000166414	13/02/2026	55411	R$ 195,23
BAZ0I62	277490F000199433	09/02/2026	60503	R$ 293,47
BBA2515	277490F000199209	06/02/2026	60503	R$ 293,47
BBA8D12	277490NIC0042622	03/02/2026	50020	R$ 390,46
BBG7G85	277490NIC0042628	03/02/2026	50020	R$ 390,46
BBL6C19	277490NIC0042618	03/02/2026	50020	R$ 390,46
BBQ6C34	277490A000165384	30/01/2026	55680	R$ 195,23
BBS9D31	277490F000199399	08/02/2026	60503	R$ 293,47
BBT8E32	277490NIC0042557	03/02/2026	50020	R$ 586,94
BBY0875	277490F000199322	07/02/2026	60503	R$ 293,47
BCC8B82	277490A000166407	11/02/2026	55500	R$ 130,16
BCD3647	277490F000199468	09/02/2026	60503	R$ 293,47
BCF3453	277490F000199271	07/02/2026	60503	R$ 293,47
BCF5173	277490F000199181	05/02/2026	60503	R$ 293,47
BCF6A22	277490F000199296	07/02/2026	60503	R$ 293,47
BCG1192	277490F000199571	10/02/2026	60503	R$ 293,47
BCH5069	277490F000199597	11/02/2026	60503	R$ 293,47
BCJ6560	277490NIC0042606	03/02/2026	50020	R$ 176,76
BCK3785	277490F000199195	06/02/2026	60503	R$ 293,47
BCQ8528	277490F000199405	08/02/2026	60503	R$ 293,47
BCR7F17	277490F000199221	06/02/2026	60503	R$ 293,47
BCS2I30	277490NIC0042549	03/02/2026	50020	R$ 586,94
BCT2F28	277490A000166425	19/02/2026	54522	R$ 195,23
BCT9I77	277490F000199274	07/02/2026	60503	R$ 293,47
BCT9I77	277490F000199347	07/02/2026	60503	R$ 293,47
BCU0F87	277490F000199551	10/02/2026	60503	R$ 293,47
BCU3A16	277490F000199507	09/02/2026	60503	R$ 293,47
BCU4F30	277490F000199133	04/02/2026	60503	R$ 293,47
BCX1I54	277490F000199129	04/02/2026	60503	R$ 293,47
BCY8I68	277490NIC0042558	03/02/2026	50020	R$ 586,94
BCZ3C14	277490F000199112	05/02/2026	60503	R$ 293,47
BDB6G80	277490NIC0042603	03/02/2026	50020	R$ 586,94
BDE4E69	277490NIC0042581	03/02/2026	50020	R$ 586,94
BDE4E69	277490NIC0042630	03/02/2026	50020	R$ 390,46
BDG6C80	277490F000199573	10/02/2026	60503	R$ 293,47
BDH7B92	277490NIC0042556	03/02/2026	50020	R$ 586,94
BDH8G50	277490NIC0042621	03/02/2026	50020	R$ 390,46
BDH8G50	277490NIC0042623	03/02/2026	50020	R$ 390,46
BDM6C88	277490F000199528	10/02/2026	60503	R$ 293,47
BDM9A12	277490A000162781	09/02/2026	57380	R$ 293,47
BDN3J44	277490A000166417	17/02/2026	55414	R$ 195,23
BDN7J04	277490A000163929	04/02/2026	56222	R$ 88,38
BDO6C63	277490A000163916	04/02/2026	55417	R$ 195,23

BDP4E52	277490F000199480	09/02/2026	60503	R$ 293,47
BDP6C51	277490F000199297	07/02/2026	60503	R$ 293,47
BDQ7F87	277490F000199119	05/02/2026	60503	R$ 293,47
BDR3I19	277490NIC0042571	03/02/2026	50020	R$ 586,94
BDS7E01	277490NIC0042572	03/02/2026	50020	R$ 586,94
BDT4I36	277490F000199385	08/02/2026	60503	R$ 293,47
BEB1213	277490F000199300	07/02/2026	60503	R$ 293,47
BEC1E46	277490F000199136	05/02/2026	60503	R$ 293,47
BEF2B49	277490F000199353	08/02/2026	60503	R$ 293,47
BEF8G64	277490F000199431	09/02/2026	60503	R$ 293,47
BEI8J57	277490A000166423	19/02/2026	76251	R$ 293,47
BEJ4H75	277490F000199163	05/02/2026	60503	R$ 293,47
BEM9E29	277490NIC0042587	03/02/2026	50020	R$ 260,32
BEO0G18	277490F000199421	08/02/2026	60503	R$ 293,47
BER3H16	277490F000199171	05/02/2026	60503	R$ 293,47
BET4I47	277490NIC0042566	03/02/2026	50020	R$ 586,94
BEW5J06	277490F000199310	07/02/2026	60503	R$ 293,47
BGP9782	277490F000199495	09/02/2026	60503	R$ 293,47
BGU2558	277490F000199122	05/02/2026	56732	R$ 130,16
BHG0183	277490F000199505	09/02/2026	60503	R$ 293,47
BND0651	277490F000199285	07/02/2026	60503	R$ 293,47
BOJ9800	277490F000199329	07/02/2026	60503	R$ 293,47
BWH9947	277490NIC0042528	03/02/2026	50020	R$ 586,94
BXP8515	277490F000199404	08/02/2026	60503	R$ 293,47
BXP8515	277490F000199574	10/02/2026	60503	R$ 293,47
BXP8515	277490F000199333	07/02/2026	60503	R$ 293,47
BZP1E44	277490F000199319	07/02/2026	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000199601	11/02/2026	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000199192	05/02/2026	60503	R$ 293,47
CCS8845	277490F000199455	09/02/2026	60503	R$ 293,47
CDM5F18	277490F000199211	06/02/2026	60503	R$ 293,47
CEM3A93	277490F000199223	06/02/2026	60503	R$ 293,47
CGX5382	277490F000199362	08/02/2026	60503	R$ 293,47
CJT8F33	277490F000199570	10/02/2026	60503	R$ 293,47
CJT8F33	277490F000199422	08/02/2026	60503	R$ 293,47
CKC9D78	277490F000199240	06/02/2026	60503	R$ 293,47
CMK8607	277490F000199398	08/02/2026	60503	R$ 293,47
CUC5G44	277490F000199166	05/02/2026	60503	R$ 293,47
CVM4097	277490F000199210	06/02/2026	60503	R$ 293,47
CVN5H61	277490NIC0042639	03/02/2026	50020	R$ 390,46
CXN5B90	277490F000199216	06/02/2026	60503	R$ 293,47
CYJ6608	277490F000199575	10/02/2026	60503	R$ 293,47
CYJ6608	277490F000199335	07/02/2026	60503	R$ 293,47
CYN3J75	277490F000199141	05/02/2026	60503	R$ 293,47
CZL4I69	277490F000199164	05/02/2026	60503	R$ 293,47
DAN8I56	277490A000166420	19/02/2026	56222	R$ 88,38
DEB2B59	277490F000199313	07/02/2026	60503	R$ 293,47
DGR6501	277490F000199604	11/02/2026	60503	R$ 293,47
DGV4422	277490F000199125	05/02/2026	60503	R$ 293,47
DIE9844	277490F000199341	07/02/2026	60503	R$ 293,47
DJE1206	277490F000199553	10/02/2026	60503	R$ 293,47
DJH3010	277490F000199242	06/02/2026	60503	R$ 293,47
DJO7H53	277490F000199438	09/02/2026	60503	R$ 293,47
DLT0230	277490NIC0042530	03/02/2026	50020	R$ 586,94
DLT0230	277490NIC0042551	03/02/2026	50020	R$ 586,94
DMG2I92	277490F000199467	09/02/2026	60503	R$ 293,47
DML4F57	277490NIC0042584	03/02/2026	50020	R$ 586,94
DMQ3484	277490F000199470	09/02/2026	60503	R$ 293,47
DMT9F37	277490F000199098	04/02/2026	60503	R$ 293,47
DOB4968	277490F000199567	10/02/2026	60503	R$ 293,47
DOB4968	277490F000199475	09/02/2026	60503	R$ 293,47
DOC9G27	277490F000199562	10/02/2026	60503	R$ 293,47
DQM5C42	277490F000199372	08/02/2026	60503	R$ 293,47
DSM7E39	277490F000199498	09/02/2026	60503	R$ 293,47
DTA8335	116100T002535015	14/02/2026	53800	R$ 130,16
DTE2253	277490F000199544	10/02/2026	60503	R$ 293,47
DTN9I98	277490F000199177	05/02/2026	60503	R$ 293,47
DTZ6D92	277490F000199291	07/02/2026	60503	R$ 293,47
DUP8D56	277490NIC0042610	03/02/2026	50020	R$ 390,46
DWO3399	277490F000199270	06/02/2026	60503	R$ 293,47
DXZ6501	277490F000199328	07/02/2026	60503	R$ 293,47
DZJ3073	277490F000199384	08/02/2026	60503	R$ 293,47
EAE5I20	116100T002671059	15/02/2026	55411	R$ 195,23
ECZ8516	277490F000199116	05/02/2026	60503	R$ 293,47
EDB7H02	277490F000199214	06/02/2026	60503	R$ 293,47
EDD7190	277490F000199156	05/02/2026	56732	R$ 130,16
EEL7F67	277490F000199284	07/02/2026	60503	R$ 293,47
EFV2807	277490F000199292	07/02/2026	56732	R$ 130,16
EGA6697	277490F000199407	08/02/2026	60503	R$ 293,47
EHJ2955	277490F000199380	08/02/2026	60503	R$ 293,47
EIL3G65	277490A000166385	19/02/2026	60501	R$ 293,47
EIP8652	277490F000199366	08/02/2026	60503	R$ 293,47
EKP3D47	277490F000199256	06/02/2026	60503	R$ 293,47
ELK6C46	277490A000184999	24/02/2026	55411	R$ 195,23
ELN9B01	277490NIC0042575	03/02/2026	50020	R$ 586,94
EOR5J74	277490NIC0042615	03/02/2026	50020	R$ 390,46
EPJ3519	277490NIC0042534	03/02/2026	50020	R$ 586,94
ETG8H78	277490F000199323	07/02/2026	60503	R$ 293,47
EVZ2A95	277490F000199238	06/02/2026	60503	R$ 293,47

EYO0346	277490F000199213	06/02/2026	60503	R$ 293,47
FAH7E97	277490F000199204	06/02/2026	60503	R$ 293,47
FAH7E97	277490F000199200	06/02/2026	60503	R$ 293,47
FFF0H93	277490NIC0042561	03/02/2026	50020	R$ 586,94
FFO4I98	277490F000199494	09/02/2026	60503	R$ 293,47
FNJ8H30	277490F000199545	10/02/2026	60503	R$ 293,47
FOP0D17	277490A000166433	23/02/2026	55417	R$ 195,23
FRN2C27	277490NIC0042611	03/02/2026	50020	R$ 390,46
FSW2B10	277490F000199552	10/02/2026	60503	R$ 293,47
FVT1A75	277490F000199415	08/02/2026	60503	R$ 293,47
FWY7F52	277490F000199383	08/02/2026	60503	R$ 293,47
GGQ3B84	277490NIC0042565	03/02/2026	50020	R$ 586,94
GHZ7E91	277490F000199320	07/02/2026	60503	R$ 293,47
GJK4I44	277490NIC0042599	03/02/2026	50020	R$ 586,94
GNK6601	277490F000199342	07/02/2026	60503	R$ 293,47
GQI0077	277490A000166408	11/02/2026	55414	R$ 195,23
GSF5247	277490F000199187	05/02/2026	60503	R$ 293,47
GYY1J81	277490F000199174	05/02/2026	60503	R$ 293,47
HBS0437	277490F000199169	05/02/2026	60503	R$ 293,47
HID1D85	277490F000199208	06/02/2026	60503	R$ 293,47
HRK5808	277490F000199590	10/02/2026	60503	R$ 293,47
HRY7689	277490A000166381	18/02/2026	61300	R$ 293,47
IRY5F74	277490F000199229	06/02/2026	60503	R$ 293,47
JBP0H49	277490NIC0042627	03/02/2026	50020	R$ 390,46
JHR4I22	277490NIC0042638	03/02/2026	50020	R$ 586,94
JRU0E21	277490F000199587	10/02/2026	60503	R$ 293,47
JUI0876	277490F000199180	05/02/2026	60503	R$ 293,47
JYH8628	277490F000199186	05/02/2026	60503	R$ 293,47
JYU4H09	277490F000199352	07/02/2026	60503	R$ 293,47
KIZ4H77	277490F000199105	04/02/2026	60503	R$ 293,47
LRH0G03	277490NIC0042529	03/02/2026	50020	R$ 586,94
MCS3046	277490F000199218	06/02/2026	60503	R$ 293,47
MCS3046	277490F000199128	04/02/2026	60503	R$ 293,47
MGL4I68	277490F000199379	08/02/2026	60503	R$ 293,47
MHV2I62	277490A000166427	23/02/2026	56221	R$ 88,38
MKN3A82	277490A000166387	19/02/2026	55090	R$ 130,16
MLM7087	277490F000199278	07/02/2026	60503	R$ 293,47
MLQ0A15	277490F000199117	05/02/2026	60503	R$ 293,47
MUR2758	277490F000199139	05/02/2026	60503	R$ 293,47
MUR2758	277490F000199230	06/02/2026	60503	R$ 293,47
MUT4D73	277490F000199593	11/02/2026	60503	R$ 293,47
MVU9222	277490F000199145	05/02/2026	60503	R$ 293,47
MVU9222	277490F000199378	08/02/2026	60503	R$ 293,47
NKV8204	277490F000199099	04/02/2026	60503	R$ 293,47
NRG9C00	277490F000199502	09/02/2026	60503	R$ 293,47
NRN9I91	277490F000199339	07/02/2026	60503	R$ 293,47
NRQ0J28	277490F000199497	09/02/2026	60503	R$ 293,47
NUA6498	277490F000199115	05/02/2026	60503	R$ 293,47
NUA6498	277490F000199416	08/02/2026	60503	R$ 293,47
OAN7G63	277490F000199487	09/02/2026	60503	R$ 293,47
OJO2662	277490F000199577	10/02/2026	60503	R$ 293,47
PIK3G07	277490NIC0042562	03/02/2026	50020	R$ 586,94
PUN4E91	277490F000199232	06/02/2026	60503	R$ 293,47
PVI0G90	277490A000164021	21/02/2026	76332	R$ 293,47
PWQ2034	277490F000199484	09/02/2026	60503	R$ 293,47
PYQ3G31	277490F000199499	09/02/2026	60503	R$ 293,47
QAF0C53	277490A000163912	03/02/2026	76331	R$ 293,47
QAG1J67	277490F000199160	05/02/2026	60503	R$ 293,47
QAR9J71	277490NIC0042637	03/02/2026	50020	R$ 586,94
QAZ2A78	277490NIC0042626	03/02/2026	50020	R$ 390,46
QCF0G90	277490NIC0042538	03/02/2026	50020	R$ 586,94
QEB1B73	277490F000199253	06/02/2026	60503	R$ 293,47
QFM4H79	277490NIC0042624	03/02/2026	50020	R$ 390,46
QHB8738	277490NIC0042605	03/02/2026	50020	R$ 390,46
QHF5D53	277490F000199472	09/02/2026	60503	R$ 293,47
QIB1B51	277490A000166415	13/02/2026	55414	R$ 195,23
QMS4G03	277490F000199272	07/02/2026	60503	R$ 293,47
QPK9D85	277490NIC0042537	03/02/2026	50020	R$ 586,94
QXQ7D11	277490A000166383	18/02/2026	76331	R$ 293,47
QXT5J22	277490NIC0042601	03/02/2026	50020	R$ 390,46
RDV4H33	277490NIC0042580	03/02/2026	50020	R$ 586,94
RHB3E75	277490NIC0042569	03/02/2026	50020	R$ 586,94
RHB3H30	277490F000199085	04/02/2026	60503	R$ 293,47
RHB8F77	277490F000199331	07/02/2026	60503	R$ 293,47
RHG4A90	277490F000199318	07/02/2026	60503	R$ 293,47
RHG6B02	277490NIC0042550	03/02/2026	50020	R$ 586,94
RHG7F22	277490F000199147	05/02/2026	60503	R$ 293,47
RHH6B00	277490F000199088	04/02/2026	60503	R$ 293,47
RHI5J66	277490F000199222	06/02/2026	60503	R$ 293,47
RHO6B21	277490F000199393	08/02/2026	60503	R$ 293,47
RHQ7D22	277490F000199454	09/02/2026	60503	R$ 293,47
RHS0J26	277490F000199144	05/02/2026	60503	R$ 293,47
RHS1H32	277490NIC0042554	03/02/2026	50020	R$ 586,94
RHW5E34	277490F000199373	08/02/2026	60503	R$ 293,47
RHX2F43	277490F000199576	10/02/2026	60503	R$ 293,47
RHZ8G52	277490F000199233	06/02/2026	56732	R$ 130,16
RKY1E13	277490NIC0042542	03/02/2026	50020	R$ 586,94
RMJ8H77	277490NIC0042568	03/02/2026	50020	R$ 586,94
RRM1G04	277490NIC0042543	03/02/2026	50020	R$ 586,94

RTD7I08	277490F000199442	09/02/2026	60503	R$ 293,47
RTJ6E59	277490NIC0042553	03/02/2026	50020	R$ 586,94
RTR9H78	277490NIC0042560	03/02/2026	50020	R$ 586,94
RUM0H74	277490A000163917	04/02/2026	56222	R$ 88,38
RUY8D79	277490F000199293	07/02/2026	60503	R$ 293,47
RWI4A03	277490NIC0042595	03/02/2026	50020	R$ 586,94
RXM0H91	277490F000199432	09/02/2026	60503	R$ 293,47
RYE7G96	277490F000199542	10/02/2026	60503	R$ 293,47
SAO2B46	277490F000199471	09/02/2026	60503	R$ 293,47
SDS0H25	277490NIC0042546	03/02/2026	50020	R$ 586,94
SDS3A36	277490NIC0042620	03/02/2026	50020	R$ 390,46
SDS6D46	277490F000199123	05/02/2026	60503	R$ 293,47
SDS6H08	277490NIC0042636	03/02/2026	50020	R$ 390,46
SDV4C92	277490F000199344	07/02/2026	60503	R$ 293,47
SDW9I50	277490F000199082	04/02/2026	60503	R$ 293,47
SDX2A95	277490A000166412	11/02/2026	70481	R$ 293,47
SDY8A10	277490A000166389	20/02/2026	76331	R$ 293,47
SEB4A89	277490A000163914	03/02/2026	55920	R$ 130,16
SEB6D60	277490A000162782	09/02/2026	57380	R$ 293,47
SEE5I19	277490F000199185	05/02/2026	60503	R$ 293,47
SEG8G69	277490F000199351	07/02/2026	60503	R$ 293,47
SEI3D77	277490F000199170	05/02/2026	60503	R$ 293,47
SEN4F35	277490F000199173	05/02/2026	60503	R$ 293,47
SEP5D60	277490A000164018	18/02/2026	54521	R$ 195,23
SEP6B96	277490F000199299	07/02/2026	60503	R$ 293,47
SEQ5G45	277490F000199265	06/02/2026	60503	R$ 293,47
SEQ7A96	277490F000199532	10/02/2026	60503	R$ 293,47
SES5C16	277490NIC0042592	03/02/2026	50020	R$ 586,94
SEU0I54	277490A000166405	11/02/2026	55411	R$ 195,23
SEU5B00	277490F000199464	09/02/2026	60503	R$ 293,47
SEV9J85	277490NIC0042589	03/02/2026	50020	R$ 586,94
SEW2F09	277490NIC0042531	03/02/2026	50020	R$ 586,94
SEW7D04	277490A000166418	17/02/2026	55414	R$ 195,23
SFA2A47	277490A000166384	19/02/2026	76331	R$ 293,47
SFA2A47	277490F000199600	11/02/2026	60503	R$ 293,47
SFB7D51	277490F000199097	04/02/2026	60503	R$ 293,47
SFE8J26	277490F000199456	09/02/2026	60503	R$ 293,47
SFF4D31	277490NIC0042541	03/02/2026	50020	R$ 586,94
SFG6H86	277490F000199149	05/02/2026	60503	R$ 293,47
SFH7B13	277490F000199483	09/02/2026	60503	R$ 293,47
SFH8F68	277490A000163920	04/02/2026	56222	R$ 88,38
SFM3B32	277490F000199336	07/02/2026	60503	R$ 293,47
SFM9B84	277490F000199436	09/02/2026	60503	R$ 293,47
SID8F83	277490F000199168	05/02/2026	60503	R$ 293,47
SLY3I00	277490NIC0042574	03/02/2026	50020	R$ 586,94
TAI1G26	277490NIC0042602	03/02/2026	50020	R$ 390,46
TAI3C67	277490F000199118	05/02/2026	60503	R$ 293,47
TAK3C63	277490NIC0042597	03/02/2026	50020	R$ 586,94
TAL5A10	277490NIC0042635	03/02/2026	50020	R$ 390,46
TAO0F77	277490NIC0042614	03/02/2026	50020	R$ 390,46
TAP2F90	277490NIC0042613	03/02/2026	50020	R$ 390,46
TAP7A90	277490NIC0042590	03/02/2026	50020	R$ 586,94
TAQ4G16	277490F000199584	10/02/2026	60503	R$ 293,47
TAT6F39	277490NIC0042596	03/02/2026	50020	R$ 586,94
TAU2A25	277490F000199086	04/02/2026	60503	R$ 293,47
TAU9F56	277490F000199533	10/02/2026	60503	R$ 293,47
TAW4A58	277490F000199248	06/02/2026	60503	R$ 293,47
TAY4E89	277490F000199237	06/02/2026	60503	R$ 293,47
TAZ3G07	277490F000199183	05/02/2026	60503	R$ 293,47
TAZ8D48	277490F000199463	09/02/2026	60503	R$ 293,47
TBB4B45	277490F000199111	05/02/2026	60503	R$ 293,47
TBF9A22	277490F000199165	05/02/2026	60503	R$ 293,47
TBH6B20	277490F000199102	04/02/2026	60503	R$ 293,47
TBM2F15	277490NIC0042539	03/02/2026	50020	R$ 586,94
TBM2F15	277490NIC0042586	03/02/2026	50020	R$ 586,94
TBR9C99	277490F000199396	08/02/2026	60503	R$ 293,47
TBU6F66	277490NIC0042577	03/02/2026	50020	R$ 586,94
TBX4I20	277490NIC0042607	03/02/2026	50020	R$ 390,46
TLC5F03	277490NIC0042552	03/02/2026	50020	R$ 586,94
TLE9C06	277490F000199124	05/02/2026	60503	R$ 293,47
TOE8H86	277490NIC0042547	03/02/2026	50020	R$ 586,94
UAS8B23	277490NIC0042591	03/02/2026	50020	R$ 586,94
UAX6E61	277490A000164022	21/02/2026	54870	R$ 195,23
UAZ3F19	277490NIC0042540	03/02/2026	50020	R$ 586,94
UAZ9G77	277490NIC0042579	03/02/2026	50020	R$ 586,94
UBG5E56	277490A000164020	21/02/2026	51930	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:508B417B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ADMISSÕES ABRIL/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
CNPJ: 76.995.448/0001-54
SEDE ADMINISTRATIVA: RUA CARAMURU Nº. 271 - CENTRO
PRAZO DETERMINADO: 01 ANO
VÍNCULO DE TRABALHO: CLT
FORMA DE RESCISÃO: Artigo 481 da CLT.

CONTRATADO	**NÚM. CONTRATO**	**OBJETO:** Contratação para Emprego Público de:	**INÍCIO**	**SALÁRIO MENSAL**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
Aline Frider Schermer	nº 026/2026	Instr Apr Arte Circe Lei6442	01/04/2026	R$ 1.533,58	20 horas
Andrei Fabiano Vieira	nº 027/2026	Instr Apr Danç Urbana Lei 6442	01/04/2026	R$ 1.533,58	20 horas
Cacio Jose Gazola	nº 028/2026	Inst Apre Robótica - M Lei6442	01/04/2026	R$ 1.533,58	20 horas
Christine Suzin	nº 029/2026	Ins Ap Cuidado Ambient Lei6442	01/04/2026	R$ 1.533,58	20 horas
Emanuelly da Silva	nº 030/2026	IA Apoio Pedagógico M Lei6442	01/04/2026	R$ 1.533,58	20 horas
Geovana Maieski	nº 031/2026	Instr Apr Mús. Violino Lei6442	01/04/2026	R$ 1.533,58	20 horas
Gustavo Alisson da Silva	nº 032/2026	Instr Apr Artesanato Lei 6442	01/04/2026	R$ 1.533,58	20 horas
Isadora Cristina Valendolf Carini	nº 033/2026	Inst de A. O. C. Lei6442	01/04/2026	R$ 1.533,58	20 horas
Jessica Galera	nº 034/2026	Ins Apr Contaç HistoriaLei6442	01/04/2026	R$ 1.533,58	20 horas
Joao Cleber dos Santos	nº 035/2026	Inst de A. O. C. Lei6442	01/04/2026	R$ 1.533,58	20 horas
Kathleen Karoline Kemer Silva	nº 036/2026	Inst Apre Robótica - M Lei6442	01/04/2026	R$ 1.533,58	20 horas
Leticia Maria Muller	nº 037/2026	Inst Apr Teatro Lei 6442	01/04/2026	R$ 1.533,58	20 horas
Lucas Eduardo Lorini	nº 038/2026	Instr Apr Des Realista Lei6442	01/04/2026	R$ 1.533,58	20 horas
Luiza Sampaio de Lima	nº 039/2026	Inst de A. O. C. Lei6442	01/04/2026	R$ 1.533,58	20 horas
Maisa Rodrigues dos Santos	nº 040/2026	Instr Apr Danç Urbana Lei 6442	01/04/2026	R$ 1.533,58	20 horas
Milena Pereira	nº 041/2026	Ins Apr Contaç HistoriaLei6442	01/04/2026	R$ 1.533,58	20 horas
Naodieli Regina Bach Novello	nº 042/2026	Instr Apr Artesanato Lei 6442	01/04/2026	R$ 1.533,58	20 horas
Rafael Garcia	nº 043/2026	Instr Apr Des Realista Lei6442	01/04/2026	R$ 1.533,58	20 horas
Rosali Mendes Uchida	nº 044/2026	Inst de A. O. C. Lei6442	01/04/2026	R$ 1.533,58	20 horas
Tais Magna Celso	nº 045/2026	IA Apoio Pedagógico M Lei6442	01/04/2026	R$ 1.533,58	20 horas
Tatielli Fernanda dos Santos	nº 046/2026	Instr Apr Artesanato Lei 6442	01/04/2026	R$ 1.533,58	20 horas
Vanessa Lora	nº 047/2026	Instr Apr Artesanato Lei 6442	01/04/2026	R$ 1.533,58	20 horas
Waleria Racoski de Lima	nº 048/2026	Inst de A. O. C. Lei6442	01/04/2026	R$ 1.533,58	20 horas
Angela Maria Ramos da Silva	nº 049/2026	Instr Apr Ates Plastic Lei6442	01/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Cicero dos Santos Pinheiro	nº 050/2026	IA Apoio Pedagógico S Lei6442	01/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Daiane Cristina Pontes	nº 051/2026	Inst. Apren Recreação Lei 6442	01/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Emanuelly da Costa Silva	nº 052/2026	IA Apoio Pedagógico S Lei6442	01/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Fernanda Aparecida Tonet	nº 053/2026	Inst. Apren Recreação Lei 6442	01/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Isadora Cristina Nesello	nº 054/2026	Instr Apr Dança.Ballet Lei6442	01/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Kaueli Aline Cerbaro	nº 055/2026	Ins Ap Prát Laboratori Lei6442	01/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Lucas Calado Bresolino	nº 056/2026	Inst Apre Robótica - S Lei6442	01/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Maria Ramos Pinheiro	nº 057/2026	IA Apoio Pedagógico S Lei6442	01/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Roseli Fernandes	nº 058/2026	IA Apoio Pedagógico S Lei6442	01/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Tamires Terres Skorek	nº 059/2026	Ins Ap L. Estran EspanhLei6442	01/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Tania Regina Neuberger	nº 060/2026	Inst. Apren Recreação Lei 6442	01/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Vinicius Henrique Kieling	nº 061/2026	Inst Apre Robótica - S Lei6442	01/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Elaine Maria Leonardi Lemonie	nº 062/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	13/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Eliene Matos Andrade	nº 063/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	13/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Estela Mari Zierhut	nº 064/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	13/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Fernanda Felippe	nº 065/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	13/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Francelia Aparecida Titton dos Passos	nº 066/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	13/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Francieli Trojan	nº 067/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	13/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Indiamara Padilha Tonial	nº 068/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	13/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Inesita Bonetti Vieira	nº 069/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	13/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Janaina Graicy Picolotto	nº 070/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	13/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Janice de Fatima Chagas Leal	nº 071/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	13/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Jeisibel Barboza	nº 072/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	13/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Jose Henrique dos Reis	nº 073/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	13/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Jucara Cardoso Ribas	nº 074/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	13/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Leonilda Simao Ribeiro	nº 075/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	13/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Ligia Mara de Souza	nº 076/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	13/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Marlene Triches Painim	nº 077/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	13/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Neusa Fatima Rigo Pociano	nº 078/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	13/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Sandriani Ce	nº 079/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	13/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Silmara Rodrigues da Rosa Boggio	nº 080/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	13/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Maricleia May	nº 081/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	13/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Vanusa Carli Nogueira	nº 082/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	13/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Analice Antunes	nº 083/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Denise Duarte Ribeiro	nº 084/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Diana Alves	nº 085/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Eduarda Andreoni	nº 086/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Eleandra Medeiros Wietholter	nº 087/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Fabiana Telles da Silva	nº 088/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Gilmara Aparecida Tajariol	nº 089/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Gizele Karpinski Battistoni	nº 090/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Joelma Gertrudes Vaiz	nº 091/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Lucieli Fabris dos Santos	nº 092/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Mayra Sarturi	nº 093/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Sandra Mara Gomes da Silva	nº 094/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Sirlei Carvalho de Almeida	nº 095/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Suelin Cristine Beatriz Bento	nº 096/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Tainara Schiochet dos Santos	nº 097/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Rosemari da Silva Antunes	nº 098/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Celiane Cristina Borges	nº 099/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Cleci Frarao Bordin	nº 100/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Daniele Mascarelo	nº 101/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Estela Aparecida Martins Fabian	nº 102/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas

Lidiane Zini	nº 103/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Maria Zenori da Silva Guimaraes	nº 104/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Patricia Natiely Ribeiro	nº 105/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Roselaine Chaves	nº 106/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Vania Mangoni Baroni	nº 107/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas
Fernanda Cristina Venturin da Silva	nº 108/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	16/04/2026	R$ 2.515,66	20 horas

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:51BCDBB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

ERRATA AO EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.954/0001-13, através do Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, e o Presidente da Comissão do Concurso Público, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, torna pública a **ERRATA AO EDITAL**, sendo o *objeto deste:* ***TORNA PÚBLICO*** *a realização de* ***Concurso Público Nº 01/2026****, sob o* ***REGIME CELETISTA****, para formação de cadastro de reserva e provimento de vagas, do seu quadro de pessoal do Município de Paula Freitas-PR.*

ALTERAÇÕES e ERRATA AO EDITAL

TABELA 3.1 (P.04 e P. 05) - ONDE SÊ LÊ:

~~NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)(5)~~							
~~Código do Emprego~~	~~Emprego~~	~~Carga Horária Semanal~~	~~Vagas Ampla Concorrência~~	~~Vagas PcD(3)~~	~~Vagas Afro~~	~~Remuneração Inicial Bruta (R$)~~	~~Taxa de Inscrição (R$)~~
~~101~~	~~Advogado~~	~~20h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 6.207,69~~	~~R$ 130,00~~
~~102~~	~~Arquiteto/Urbanista~~	~~20h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 4.411,69~~	~~R$ 130,00~~
~~103~~	~~Assistente Administrativo~~	~~40h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 2.986,00~~	~~R$ 130,00~~
~~104~~	~~Assistente Social~~	~~30h~~	~~1 + CR~~	-	-	~~R$ 4.201,62~~	~~R$ 130,00~~
~~105~~	~~Auditor Fiscal da Receita Municipal~~	~~40h~~	~~1 + CR~~	-	-	~~R$ 3.629,50~~	~~R$ 130,00~~
~~106~~	~~Auditor Interno~~	~~40h~~	~~1 + CR~~	-	-	~~R$ 6.518,06~~	~~R$ 130,00~~
~~107~~	~~Contador~~	~~40h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 6.207,69~~	~~R$ 130,00~~
~~108~~	~~Educador Físico~~	~~40h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 4.001,52~~	~~R$ 130,00~~
~~109~~	~~Enfermeiro~~	~~40h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 5.362,43~~	~~R$ 130,00~~
~~110~~	~~Engenheiro Civil~~	~~20h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 4.411,69~~	~~R$ 130,00~~
~~111~~	~~Farmacêutico~~	~~40h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 4.863,88~~	~~R$ 130,00~~
~~112~~	~~Fiscal de Obras e Serviços~~	~~40h~~	~~1 + CR~~	-	-	~~R$ 3.629,50~~	~~R$ 130,00~~
~~113~~	~~Fisioterapeuta~~	~~30h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 4.863,88~~	~~R$ 130,00~~
~~114~~	~~Fonoaudiólogo~~	~~20h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 4.201,62~~	~~R$ 130,00~~
~~115~~	~~Fonoaudiólogo~~	~~04h~~	~~1 + CR~~	-	-	~~R$ 2.122,06~~	~~R$ 130,00~~
~~116~~	~~Médico Auditor~~	~~20h~~	~~1 + CR~~	-	-	~~R$ 11.705,56~~	~~R$ 130,00~~
~~117~~	~~Médico Clínico Geral~~	~~20h~~	~~1 + CR~~	-	-	~~R$ 15.686,59~~	~~R$ 130,00~~
~~118~~	~~Médico Ginecologista / Obstetra~~	~~20h~~	~~1 + CR~~	-	-	~~R$ 15.686,59~~	~~R$ 130,00~~
~~119~~	~~Médico Pediatra~~	~~40h~~	~~1 + CR~~	-	-	~~R$ 15.686,59~~	~~R$ 130,00~~
~~120~~	~~Médico PSF~~	~~20h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 4.411,69~~	~~R$ 130,00~~
~~121~~	~~Médico Veterinário~~	~~20h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 3.292,05~~	~~R$ 130,00~~
~~122~~	~~Nutricionista~~	~~20h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 5.362,43~~	~~R$ 130,00~~
~~123~~	~~Odontólogo~~	~~40h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 7.922,76~~	~~R$ 130,00~~
~~124~~	~~Odontólogo~~	~~40h~~	~~1 + CR~~	-	-	~~R$ 3.135,29~~	~~R$ 130,00~~
~~125~~	~~Pedagogo Social~~	~~20h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 2.333,11~~	~~R$ 130,00~~
~~126~~	~~Professor de Arte~~	~~20h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 2.333,11~~	~~R$ 130,00~~
~~127~~	~~Professor de Dança~~	~~20h~~	~~1 + CR~~	-	-	~~R$ 2.333,11~~	~~R$ 130,00~~
~~128~~	~~Professor de Educação Física~~	~~20h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 2.333,11~~	~~R$ 130,00~~
~~129~~	~~Professor de Espanhol~~	~~20h~~	~~1 + CR~~	-	-	~~R$ 2.333,11~~	~~R$ 130,00~~
~~130~~	~~Professor de Inglês~~	~~20h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 2.333,11~~	~~R$ 130,00~~
~~131~~	~~Professor de Tecnologia da Informação~~	~~20h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 2.708,39~~	~~R$ 130,00~~
~~132~~	~~Psicólogo~~	~~40h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 4.863,88~~	~~R$ 130,00~~
~~133~~	~~Psicólogo~~	~~20h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 6.207,69~~	~~R$ 130,00~~

TABELA 3.1 (P.04 E P. 05) - LEIA-SE:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)(5)							
Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD(3)	Vagas Afro	Remuneração Inicial Bruta (R$)	Taxa de Inscrição (R$)
101	Advogado	20h	CR	-	-	R$ 6.207,69	R$ 130,00
102	Arquiteto/Urbanista	20h	CR	-	-	R$ 4.411,69	R$ 130,00
103	Assistente Administrativo	40h	CR	-	-	R$ 2.986,00	R$ 130,00
104	Assistente Social	40h	1 + CR	-	-	R$ 4.632,27	R$ 130,00
105	Auditor Fiscal da Receita Municipal	40h	1 + CR	-	-	R$ 3.629,50	R$ 130,00
106	Auditor Interno	40h	1 + CR	-	-	R$ 6.518,06	R$ 130,00
107	Contador	40h	CR	-	-	R$ 6.207,69	R$ 130,00
108	Educador Físico	40h	CR	-	-	R$ 4.001,52	R$ 130,00
109	Enfermeiro	40h	CR	-	-	R$ 5.362,43	R$ 130,00

110	Engenheiro Civil	20h	CR	-	-	R$ 4.411,69	R$ 130,00
111	Farmacêutico	40h	CR	-	-	R$ 4.863,88	R$ 130,00
112	Fiscal de Obras e Serviços	40h	1 + CR	-	-	R$ 3.629,50	R$ 130,00
113	Fisioterapeuta	30h	CR	-	-	R$ 4.863,88	R$ 130,00
114	Fonoaudiólogo	20h	CR	-	-	R$ 4.201,62	R$ 130,00
115	Médico Auditor	04h	1 + CR	-	-	R$ 2.122,06	R$ 130,00
116	Médico Clínico Geral	20h	1 + CR	-	-	R$ 11.705,56	R$ 130,00
117	Médico Ginecologista / Obstetra	20h	1 + CR	-	-	R$ 15.686,59	R$ 130,00
118	Médico Pediatra	20h	1 + CR	-	-	R$ 15.686,59	R$ 130,00
119	Médico PSF	40h	1 + CR	-	-	R$ 15.686,59	R$ 130,00
120	Médico Veterinário	20h	CR	-	-	R$ 4.411,69	R$ 130,00
121	Nutricionista	20h	CR	-	-	R$ 3.292,05	R$ 130,00
122	Odontólogo	20h	CR	-	-	R$ 5.362,43	R$ 130,00
123	Odontólogo	40h	CR	-	-	R$ 7.922,76	R$ 130,00
124	Pedagogo Social	40h	1 + CR	-	-	R$ 3.135,29	R$ 130,00
125	Professor de Arte	20h	CR	-	-	R$ 2.333,11	R$ 130,00
126	Professor de Dança	20h	CR	-	-	R$ 2.333,11	R$ 130,00
127	Professor de Educação Física	20h	1 + CR	-	-	R$ 2.333,11	R$ 130,00
128	Professor de Espanhol	20h	CR	-	-	R$ 2.333,11	R$ 130,00
129	Professor de Inglês	20h	1 + CR	-	-	R$ 2.333,11	R$ 130,00
130	Professor de Tecnologia da Informação	20h	CR	-	-	R$ 2.333,11	R$ 130,00
131	Psicólogo	20h	CR	-	-	R$ 2.708,39	R$ 130,00
132	Psicólogo	40h	CR	-	-	R$ 4.863,88	R$ 130,00

TABELA 3.2 (p.05) - ONDE SÊ LÊ:

~~NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (1)(5)~~							
~~Código do Emprego~~	~~Emprego~~	~~Carga Horária Semanal~~	~~Vagas Ampla Concorrência~~	~~Vagas PcD(3)~~	~~Vagas Afro~~	~~Remuneração Inicial Bruta (R$)~~	~~Taxa de Inscrição (R$)~~
~~201~~	~~Agente Comunitário de Saúde~~	~~40h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 3.242,00~~	~~R$ 90,00~~
~~202~~	~~Fiscal de Rendas e Posturas~~	~~40h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 3.629,50~~	~~R$ 90,00~~
~~203~~	~~Mecânico~~	~~40h~~	~~1 + CR~~	-	-	~~R$ 2.579,42~~	~~R$ 90,00~~
~~204~~	~~Motorista~~	~~40h~~	~~4 + CR~~	-	-	~~R$ 2.579,42~~	~~R$ 90,00~~
~~205~~	~~Operador de Máquinas~~	~~40h~~	~~2 + CR~~	-	-	~~R$ 2.843,83~~	~~R$ 90,00~~
~~206~~	~~Professor de Educação Infantil~~	~~40h~~	~~1 + CR~~	-	-	~~R$ 4.666,22~~	~~R$ 90,00~~
~~207~~	~~Professor de Ensino Fundamental~~	~~20h~~	~~3 + CR~~	-	-	~~R$ 2.333,11~~	~~R$ 90,00~~
~~208~~	~~Técnico Agrícola~~	~~40h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 3.629,50~~	~~R$ 90,00~~
~~209~~	~~Técnico de Enfermagem~~	~~40h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 2.986,00~~	~~R$ 90,00~~
~~210~~	~~Técnico de Higiene Dental~~	~~40h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 2.986,00~~	~~R$ 90,00~~

TABELA 3.2 (p.05) LEIA -SE:

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (1)(5)							
Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD(3)	Vagas Afro	Remuneração Inicial Bruta (R$)	Taxa de Inscrição (R$)
202	Fiscal de Rendas e Posturas	40h	CR	-	-	R$ 3.629,50	R$ 90,00
203	Mecânico	40h	1 + CR	-	-	R$ 2.579,42	R$ 90,00
204	Motorista	40h	4 + CR	-	-	R$ 2.579,42	R$ 90,00
205	Operador de Máquinas	40h	2 + CR	-	-	R$ 2.843,83	R$ 90,00
206	Professor de Educação Infantil	40h	1 + CR	-	-	R$ 4.666,22	R$ 90,00
207	Professor de Ensino Fundamental	20h	3 + CR	-	-	R$ 2.333,11	R$ 90,00
208	Técnico Agrícola	40h	CR	-	-	R$ 3.629,50	R$ 90,00
209	Técnico de Enfermagem	40h	CR	-	-	R$ 2.986,00	R$ 90,00
210	Técnico de Higiene Dental	40h	CR	-	-	R$ 2.986,00	R$ 90,00

TABELA 3.3 (p.6) ONDE SÊ-LÊ:

~~NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1)(4)~~							
~~Código do Emprego~~	~~Emprego~~	~~Carga Horária Semanal~~	~~Vagas Ampla Concorrência~~	~~Vagas PcD**~~	~~Vagas Afro~~	~~Remuneração Inicial Bruta (R$)~~	~~Taxa de Inscrição (R$)~~
~~301~~	~~Agente de Endemias~~	~~40h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 3.242,00~~	~~R$ 90,00~~
~~302~~	~~Atendente Social~~	~~40h~~	~~1 + CR~~	-	-	~~R$ 1.924,79~~	~~R$ 90,00~~
~~303~~	~~Auxiliar de Serviços Gerais~~	~~40h~~	~~4 + CR~~	-	-	~~R$ 1.833,14~~	~~R$ 90,00~~
~~304~~	~~Cozinheiro(a)~~	~~40h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 1.833,14~~	~~R$ 90,00~~
~~305~~	~~Vigia~~	~~40h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 1.924,79~~	~~R$ 90,00~~
~~306~~	~~Zelador(a)~~	~~40h~~	~~CR~~	-	-	~~R$ 1.833,14~~	~~R$ 90,00~~

TABELA 3.3 (p.6) LEIA-SE:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (1)(4)							
Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD**	Vagas Afro	Remuneração Inicial Bruta (R$)	Taxa de Inscrição (R$)
201	Agente Comunitário de Saúde	40h	CR	-	-	R$ 3.242,00	R$ 90,00
301	Agente de Endemias	40h	CR	-	-	R$ 3.242,00	R$ 90,00
302	Atendente Social	40h	1 + CR	-	-	R$ 1.924,79	R$ 90,00
303	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	4 + CR	-	-	R$ 1.833,14	R$ 90,00
304	Cozinheiro(a)	40h	CR	-	-	R$ 1.833,14	R$ 90,00
305	Vigia	40h	CR	-	-	R$ 1.924,79	R$ 90,00
306	Zelador(a)	40h	CR	-	-	R$ 1.833,14	R$ 90,00

Ficando assim, retificada/corrigida as TABELAS: 3.1; 3.2 e 3.3, com as cláusulas supracitadas.
E suprimida a tabela de Descrição de CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - CARGO: FONOAUDIÓLOGO – 08 HORAS (p. 53).

~~**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**~~
~~**CARGO: FONOAUDIÓLOGO – 08 HORAS**~~
~~**Requisitos:** Curso superior e registro no Conselho da categoria~~
~~**Atribuições:**~~

~~✓ Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;~~
~~✓ Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação;~~
~~✓ Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios;~~
~~✓ Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos;~~
~~✓ Determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo;~~
~~✓ Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz;~~
~~✓ Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo pareceres de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação;~~
~~✓ Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;~~
~~✓ Área de Atuação: O ocupante do cargo executará suas funções na área da Saúde e/ou Educação.~~
Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas-PR, 30 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:19AF49F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 65/2026

DECRETO Nº65/ 2026

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1571 de 12 de Novembro de 2025, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) no orçamento programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercicio 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:

2000	GOVERNO MUNICIPAL	
2004	PROCURADORIA GERAL	
3.92.1.2.3	Defesa Jurídica e Extrajudicial	
3.3.90.91.00-1000	Sentenças Judiciais	R$ 50.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.5.1.2.27	Proteção e Atenção Integral à Família - PSB	
3.3.90.36.00-1934	Outros Serviços de Terceiros - PF	R$ 15.000,00
	TOTAL	R$ 65.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO	VALOR
1000	Recursos livres	R$ 50.000,00
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	R$ 15.000,00
TOTAL		R$ 65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com data retrotiva ao dia 23 de Abril, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:D0A2C742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025 LISTA PRELIMINAR DE RANQUEAMENTO DAS INSCRIÇÕES

MUNICÍPIO DE PIÊN/PR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
LISTA PRELIMINAR DE RANQUEAMENTO DAS INSCRIÇÕES

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Chamamento Público nº 011/2025, nomeada pelo Decreto Municipal nº 461/2025, no âmbito do Município de Piên/PR, em conformidade com a Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, torna PÚBLICA a presente Lista Preliminar de Ranqueamento das Inscrições, referente ao processo de seleção de famílias para o preenchimento de 20 (vinte) unidades habitacionais.

A referida classificação foi elaborada com base nos critérios estabelecidos no Chamamento Público, mediante a atribuição de pontuação, sendo utilizada para definição da ordem de contemplação das unidades habitacionais

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	053	Elaine Cristine Machado	34	Classificado
02	145	Roselha de Fátima Pieckoz de Macedo	32	Classificado
03	95	Darci dos Santos	26	Classificado
04	136	Michele Machado	26	Classificado
05	044	Eliete Soares	24	Classificado
06	125	Eliete Streit	24	Classificado
07	119	Genir Correia Meireles	24	Classificado
08	079	José Antunes dos Santos	24	Classificado
09	090	Jossiéli Machado	24	Classificado
10	089	Shaiane Cristina Augusta Natel	24	Classificado
11	162	Tereza Aparecida Bacellar	24	Classificado
12	023	Ana Cristina Moreira de Lima dos Santos	22	Classificado
13	214	Angela Aparecida Franco	22	Classificado
14	017	Beatriz Lopes Nunes	22	Classificado
15	167	Celia dos Santos	22	Classificado
16	059	Emelise Mariana Cavalheiro	22	Classificado
17	106	Eva Aparecida de Borba	22	Classificado
18	124	Laurita Aparecida Fernandes	22	Classificado
19	207	Roseli Terezinha de Oliveira da Costa Ferreira	22	Classificado
20	016	Ana Maria de Sá Ribas	20	Classificado
21	031	Isolete do Carmo Fernandes	20	Classificado
22	022	Roseli Ananias Ferraz	20	Classificado
23	039	Selmira Flores	20	Classificado
24	065	Gilson Bueno Carneiro	18	Classificado
25	098	Jaqueline Malinovski Ferreira	18	Classificado
26	069	Juliano Antônio da Cruz	18	Classificado
27	129	Kévlin Moura dos Santos	18	Classificado
28	211	Tassiane Pereira Maciel	18	Classificado
29	097	Aramis dos Santos	16	Classificado
30	067	Edimir Andrade da Silva	16	Classificado
31	168	Eliane Ribeiro dos Santos	16	Classificado
32	103	Ilza Maria Manzioni	16	Classificado
33	082	Jussara de Fátima Ferreira da Silva	16	Classificado
34	172	Luana Carolina Kurowski	16	Classificado
35	144	Nelson Rosa do Rosário	16	Classificado
36	135	Patricia Damas da Silveira	16	Classificado
37	202	Raul Malchovski	16	Classificado
38	048	Josiane do Carmo Alves Pereira	14	Classificado
39	126	Andressa da Aparecida de Lima	14	Classificado
40	134	Andrieli Alzira Gonçalves da Cruz	14	Classificado
41	157	Cassiéli Samanta de Campos	14	Classificado
42	167	Cesário Rodrigue da Cruz	14	Classificado
43	177	Cristiane Ribeiro de Quadro	14	Classificado
44	179	Dauane Tabata Streit	14	Classificado
45	151	Elaine Cristina Schroeder	14	Classificado
46	109	Gabriele Souza Alves	14	Classificado
47	222	Ildefonso Moreira Fagundes	14	Classificado
48	187	Jeanine dos Santos	14	Classificado
49	165	João Maria de Oliveira	14	Classificado
50	029	Lourival Alves de Souza	14	Classificado
51	152	Noemi Neres Paiano	14	Classificado
52	063	Paulo Fernandes	14	Classificado
53	064	Pedro Calixtro	14	Classificado
54	028	Pedro Lourenço da Maia	14	Classificado
55	101	Silvana Terezinha Patruni	14	Classificado
56	118	Sirlene Mari Gomes da Rosa	14	Classificado
57	099	Tomaz Faustino Bueno	14	Classificado
58	104	Ana Paula de Oliveira Santos	12	Classificado
59	110	Ana Paula Domingos Malinovski	12	Classificado
60	148	Carline Aparecida Augustin	12	Classificado
61	159	Caroline Veiga	12	Classificado
62	019	Clara Vieira Martins	12	Classificado
63	217	Debora Karine Ferreira	12	Classificado
64	141	Denise Feliciano da Silva	12	Classificado
65	021	Dirlei de Fátima Marinho	12	Classificado
66	057	Doralina Aparecida Guerra Bueno	12	Classificado
67	043	Eliane Maria da Rocha	12	Classificado
68	056	Fatima Aparecida de Souza Pinheiro	12	Classificado
69	132	Gabrieli da Silva do Nascimento	12	Classificado
70	137	Jacqueline de Oliveira Vieira	12	Classificado
71	030	Juscelene Aparecida Gonçalves da Cruz	12	Classificado
72	049	Jussiane Aparecida Vieira	12	Classificado
73	105	Lea Soares	12	Classificado
74	041	Maria Alves de Paula	12	Classificado
75	133	Maria Clotildes de Freitas Bineck	12	Classificado
76	227	Mariana Muziol Soares	12	Classificado

77	121	Natali Bueno Demetrio	12	Classificado
78	060	Rafaela Cristina Souza	12	Classificado
79	174	Raquel Cabral Cardoso	12	Classificado
80	190	Rosane Ossoski	12	Classificado
81	161	Sueli Ribeiro dos Santos Pereira	12	Classificado
82	034	Ana Claudia da Silva de Oliveira	12	Classificado
83	226	Amelia Pereira de Cristo Soares	10	Classificado
84	032	Ana Cristina dos Santos	10	Classificado
85	120	Briguida Guisdana	10	Classificado
86	212	Cati Amaral de Oliveira Silva	10	Classificado
87	138	Claudineia Meister	10	Classificado
88	077	Daniele Rocha da Silva	10	Classificado
89	055	Francieli Aparecida Carneiro	10	Classificado
90	205	Idivânea Pereira Tureck	10	Classificado
91	024	Izaira do Carmo Deunisio	10	Classificado
92	128	Juliana Aparecida Maia	10	Classificado
93	228	Katiane Dal'Evedove	10	Classificado
94	102	Luciana de Souza Medeiros	10	Classificado
95	040	Marlene Bonette	10	Classificado
96	100	Mirian Lopes da Silva Faustino	10	Classificado
97	131	Paula Heiden de Freitas	10	Classificado
98	188	Rosiana Dranka Furst	10	Classificado
99	086	Rebeca Sabrina Bezerra Silva Moritz	10	Classificado
100	122	Sonia de Oliveira	10	Classificado
101	038	Ana Paula de Paula Bayer	08	Classificado
102	225	Aquinoa Carol Castro de Souza Tonelli	08	Classificado
103	194	Carla Aparecida Ribeiro	08	Classificado
104	080	Daniela Meireles da Silva	08	Classificado
105	219	Dayane Cristina Furquim dos Santos Gulchinski	08	Classificado
106	139	Débora Christine Malchovski	08	Classificado
107	158	Eduarda Tschoeke Machado	08	Classificado
108	213	Janaina de Oliveira Ribas	08	Classificado
109	199	Karolayne Alexandre da Silva	08	Classificado
110	087	Keila Fernanda Moreira Ribeiro	08	Classificado
111	164	Larissa Monique Avanci Machado	08	Classificado
112	081	Leonilda do Carmo Fagundes Kotkovski	08	Classificado
113	114	Marta Gebing	08	Classificado
114	171	Méri Senn	08	Classificado
115	046	Natyara Francine Lopes Pieckoz	08	Classificado
116	197	Raquel Paiano	08	Classificado
117	169	Rayssa Gabriele Avanci dos Santos	08	Classificado
118	155	Sabrina de Fátima Fernandes de Lima	08	Classificado
119	088	Sara Domingues dos Santos	08	Classificado
120	184	Schirlei Aparecida de Lima	08	Classificado
121	156	Silmara Aparecida Paiano de Campos	08	Classificado
122	018	Vanderleia Mendes Pereira	08	Classificado
123	076	Ademir de Melo	06	Classificado
124	140	Camila Jaíne de Souza	06	Classificado
125	058	Daniella Silva Feliciano	06	Classificado
126	111	Denise Malinovski	06	Classificado
127	198	Dirceu Carvalho de Chaves	06	Classificado
128	146	Djheison Arthur Vieira Portella Domingos	06	Classificado
129	147	Ellyn Raissa Stafin	06	Classificado
130	201	Gerson Eugênio da Silva	06	Classificado
131	193	Janiliane dos Santos Petschow	06	Classificado
132	045	Joslaine de Fatima Martins	06	Classificado
133	066	Julio Lemes Ribeiro	06	Classificado
134	210	Larissa de Fátima Quandt	06	Classificado
135	204	Maria Lucia Kotkouski	06	Classificado
136	186	Priscila Pereira de Fátima da Silva	06	Classificado
137	229	Regina do Rocio Lemos	06	Classificado
138	094	Renilda Cabral Zimermann	06	Classificado
139	154	Roseli Monegati Meireles	06	Classificado
140	208	Selma de Abreu Nicoski	06	Classificado
141	191	Thiaky Horimi	06	Classificado
142	107	Gabriela Natalia da Silva	06	Classificado
143	047	Ellin Soares de Alburquerque Fernandes	06	Classificado
144	221	Alan Elias Lourenço de Araujo	04	Classificado
145	123	Edenilson Pereira dos Santos	04	Classificado
146	075	Edicarlos Buba dos Santos	04	Classificado
147	163	Izaque Godoi Machado	04	Classificado
148	231	Joaquim de Jesus Lima	04	Classificado
149	206	Manir de Lima	04	Classificado
150	143	Marcela Lais Rodio Ferreira	04	Classificado
151	180	Marcelo Muller	04	Classificado
152	183	Marilda de Jesus Maia Cardoso	04	Classificado
153	052	Meiriane Fernanda de Lima	04	Classificado
154	142	Neusa do Rocio Nascimento de Oliveira	04	Classificado
155	182	Ragal Iankoski Cubas	04	Classificado
156	195	Rosane das Neves Lima	04	Classificado
157	149	Samuel Martins	04	Classificado
158	083	Sebastião Ferreira	04	Classificado
159	092	Suelen Cristina da Silva Campos	04	Classificado
160	178	Tainara Vargas	04	Classificado
161	025	Pamela Tamires Dutra Guimarães	04	Classificado
162	010	Cesar Ricardo krewer	02	Classificado
163	113	Fabricio do Carmo Assis	02	Classificado
164	189	Maria Fernanda Honorio de Lima	02	Classificado
165	175	Nereu Moreira Ribeiro	02	Classificado

166	173	Sidnei Angelico de Carvalho	02	Classificado

As inscrições abaixo foram desclassificadas durante o ranqueamento decorrente de inconsistências identificadas no cruzamento de dados com sistemas oficiais, tais como comprovação de renda superior ao limite estabelecido no edital, identificação de beneficiamento anterior em programas de regularização fundiária, bem como casos de mudança de município, em desacordo com os critérios de elegibilidade previstos no Chamamento Público:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
093	Eliete dos Santos Santana	DESCLASSIFICADA - Está fazendo regularização fundiária pela Tributech
085	Joyce Gauer	DESCLASSIFICADO - Declarou ter casa própria Programa Caixa D' Agua Boa
026	Denise Santos Bispo	DESCLASSIFICADO - Renda superior
215	Eureni Godois dos Santos de Andrade	DESCLASSIFICADO – Foi embora para São Bento do Sul/SC em Fev/2026.
196	Leticia Giane Martins	DESCLASSIFICADO - Renda superior e cadastro SUS vinculado a São Bento do Sul /SC
072	Marli Alves da Maia	DESCLASSIFICADO – Não comprovou tempo moradia e CADÚNICO atualizado em Rio Negrinho/SC em 06/2024;
015	Neusa de Lima Buba	DESCLASSIFICADO - Renda superior
130	Sandra Mara de Fátima de Assis	DESCLASSIFICADO- Renda superior
070	Vania dos Santos Henrique Alves	DESCLASSIFICADO – Não comprovou tempo moradia;
181	Elizandra do Carmo Kloki	DESCLASSIFICADO - Renda superior
020	Samantha Driele Batista da Anunciação	DESCLASSIFICADO- Renda superior

Informa-se que as famílias abaixo relacionadas foram desclassificadas do processo de ranqueamento, tendo em vista o **NÃO ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**, conforme previsto na Lista Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas. Destaca-se que o não cumprimento do prazo estabelecido para a regularização documental implicou na desclassificação automática, nos termos do edital do Chamamento Público nº 011/2025:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
116	Adriana Joelma de Assis	DESCLASSIFICAD – Não apresentou documentação complementar
218	Alexandra Pereira da Costa	DESCLASSIFICAD – Não apresentou documentação complementar
185	Andreia Maria Sant'ana	DESCLASSIFICAD – Não apresentou documentação complementar
127	Angelica Veiga	DESCLASSIFICAD – Não apresentou documentação complementar
108	Elizangela Adriana Martins	DESCLASSIFICAD – Não apresentou documentação complementar
216	Ellen da Rosa Ferreira	DESCLASSIFICAD – Não apresentou documentação complementar
153	Everton John Ribeiro	DESCLASSIFICADO – Não apresentou documentação complementar
073	Fabiana Santana Gonçalves	DESCLASSIFICAD – Não apresentou documentação complementar
150	Francieli Postali	DESCLASSIFICADO – Não apresentou documentação complementar e Tempo de moradia inferior ao previsto na Deliberação 001/25 do Conselho Gestor FHIS
050	Geisla dos Santos Cruz	Indeferido – Não apresentou documentação complementar
084	Janira do Carmo Martins	Indeferido – Não apresentou documentação complementar
042	José Tavares	Indeferido – Não apresentou documentação complementar
176	Josiane de Ramos Caloeiro	Indeferido – Não apresentou documentação complementar
160	Juliana Cristina da Silva Santos	Indeferido – Não apresentou documentação complementar
166	Leila Pereira	Indeferido – Não apresentou documentação complementar
078	Maiara Cristina Santos Oliveira	Indeferido – Não apresentou documentação complementar
203	Marciane da Silva Luna	Indeferido – Não apresentou documentação complementar
220	Maria Aparecida Padilha	Indeferido – Não apresentou documentação complementar
061	Maria Nilsa Carneiro	Indeferido – Não apresentou documentação complementar
004	Renata Fernandes de Sales	Indeferido – Não apresentou documentação complementar
192	Regiane Maria Slominski de Souza	Indeferido – Não apresentou documentação complementar
112	Samuel Braga Lourenço	Indeferido – Não apresentou documentação complementar
209	Sirlene Slominski	Indeferido – Não apresentou documentação complementar

1. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os interessados em interpor recurso deverão observar as seguintes orientações:

I – O recurso deverá ser apresentado por escrito, conforme modelo em anexo, devidamente preenchido e assinado pelo responsável;

II – O recurso deverá conter justificativa clara e objetiva, indicando os motivos da discordância em relação à pontuação e/ou classificação atribuída;

III – Deverá ser anexados documentos comprobatórios que fundamentem o pedido de revisão, sendo de responsabilidade do requerente a veracidade das informações apresentadas;

IV – Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo estabelecido (04 de maio a 06 de maio de 2026);

V – Os recursos deverão ser protocolados presencialmente no CRAS de Piên, durante o horário de atendimento ao público;

VI – Não serão aceitos recursos enviados por meio eletrônico (e-mail, WhatsApp ou similares);

VII – A análise dos recursos será realizada pela Comissão responsável pelo processo de seleção, sendo a decisão final publicada posteriormente em lista definitiva de ranqueamento.

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERE O PROPONENTE NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV FNHIS Sub 50

Eu, _____, portador do documento de identidade nº_____ e CPF nº_____, apresento o presente RECURSO contra decisão que indefere minha continuidade no processo de seleção das unidades habitacionais do PMCMV, neste município. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____

Piên/PR ____ de _____ de 2026.

_____

Nome completo e/ou assinatura

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8773FF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N°158 DE 30 DE ABRIL DE 2026

DECRETO N.º 158 DE 30 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 362.689,12.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 362.689,12, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.2.20	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2310	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.640,08
	SUBTOTAL	13.640,08
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
8.243.13.6.32	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3852	0880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3872	0880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.500,00
	SUBTOTAL	7.500,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.14.2.35	PROGRAMAS ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4311	0489 Emenda de Comissão - 202550410002 - Portaria GM/MS 9388/2025 - Atenção Especializada	242.145,72
4312	0488 Emenda de Comissão - 202550410002 - Portaria GM/MS 9412/2025 - Atenção Especializada	99.403,32
	SUBTOTAL	341.549,04
	TOTAL	362.689,12

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....362.689,12

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Fonte 488 - REMUNERAÇÃO DEPOSITO BANCARIO GERAL - PRINCIPAL	2.403,32
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Fonte 489 - REMUNERAÇÃO DEPOSITO BANCARIO GERAL - PRINCIPAL	1.145,72
	TOTAL	3.549,04

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.640,08
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	7.500,00
488	Emenda de Comissão - 202550410002 - Portaria GM/MS 9412/2025 - Atenção Especializada	97.000,00
489	Emenda de Comissão - 202550410002 - Portaria GM/MS 9388/2025 - Atenção Especializada	241.000,00
	TOTAL	359.140,08

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....362.689,12

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 30 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:BD59EAE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 68/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026				
Lei/Ato n° 5607 - Decreto n° 68/2026 de 29/04/2026		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro		4.000,00
Despesa				
05		Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	4.000,00
05.002		Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	**Tipo de operação:** Abertura	
12.365.1201.2029		Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1473	10390	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	4.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A7124B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 69/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026				
Lei/Ato n° 5608 - Decreto n° 69/2026 de 29/04/2026		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações		20.000,00
Despesa				
02		Executivo Municipal	**Tipo de alteração:** Acréscimo	20.000,00
02.001		Executivo Municipal	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
180	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
02		Executivo Municipal	**Tipo de alteração:** Anulação	20.000,00
02.002		Executivo Municipal	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
220	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	20.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	20.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5B267A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 28 DE ABRIL DE 2026 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA - COMUSP

Dispõe sobre a homologação, pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara (COMUSP), da composição das comissões responsáveis pela condução dos trabalhos da XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara e de suas respectivas pré-conferências, bem como sobre a aprovação do Regimento Interno/Regulamento da XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara e de suas etapas preparatórias.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.004, de 05 de maio de 2009, pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Município e pela Resolução nº 03, de 19 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando o processo contínuo de organização da XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara, desenvolvido de forma integrada entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP, no período iniciado em 01 de

outubro de 2025, bem como as reuniões técnicas e institucionais subsequentes realizadas com a participação de conselheiros e representantes da gestão e do controle social, ficam homologados os integrantes das Comissões e da Presidência responsáveis pela condução dos trabalhos da XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara e de suas etapas preparatórias (pré-conferências), cuja composição segue descrita abaixo:

PRESIDÊNCIA	*Fernanda daher sabatin machado*
COORDENAÇÃO GERAL	Silmara Conceição Ribas
COORDENAÇÃO ADJUNTA **Atribuições**: Acompanhar os trabalhos das comissões, oferecendo suporte sempre que necessário e realizando a interlocução entre elas, com o objetivo de garantir maior integração, agilidade e eficiência na condução dos trabalhos das Pré-Conferências e da XV Conferência Municipal de Saúde.	Auli Cardoso Neivo João Bertuzzi Milene Diana benaglia de melo do Amaral Ramony filippini Martins
COMISSÃO EXECUTIVA **Atribuições**: Responsabilizar-se pela coordenação geral da Conferência, deliberando sobre aspectos técnicos, administrativos normativos e financeiros relacionados à sua realização, bem como prestar apoio às demais comissões, quando necessário.	Onardeles José Ferreira Angelita aparecida Muniz Glaucia buss Marcia Regina Torquato da rosa Karla Renata cepeda Alvarez Michele Jacoeski
COMISSÃO ORGANIZADORA **Atribuições**: Planejar, coordenar e executar a organização da Conferência e das Pré-Conferências, abrangendo os aspectos técnicos, administrativos e logísticos, incluindo infraestrutura, programação, apoio operacional e articulação com as demais comissões, garantindo o adequado funcionamento das atividades antes e durante o evento.	Vera Lucia Thomaz Rubia mineia scrobotte verlinde Torquato Marinaldo Lourenço Rafaelly santos Biscaia Aline Pamplona Ronaldo dos santos Francisca de barros da silva Joceli Alberti valenga Ana Abraão Daiane dalazuana Camila Cezar costa Ceila de Almeida Carolina de Andrade Sousa Andréa Cristina dos santos de Jesus Aparecida Filomena da silva Vivian portz menegati de Paula Thaisa Regina fleck Elaine Maria de Azevedo roggenbaum Angela Maria ferreira
COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO **Atribuições** Planejar, coordenar e executar as ações de mobilização e comunicação da Conferência e das Pré-Conferências, promovendo sua ampla divulgação nos diversos meios de comunicação, inclusive digitais, bem como estimular a participação da comunidade, entidades e movimentos sociais. Compete, ainda, orientar as atividades de comunicação institucional, divulgar o regimento, a programação e os resultados do evento, e prestar apoio à divulgação de informações e às apresentações de palestrantes e participantes durante a realização da Conferência/Pre Conferências.	Thiago da silva pereira Shirley Terezinha pereira e silva Carla menghini Eva beatriz gerake Lourdes frohlick kolling Aparecida Filomena da silva Anderson de Aguiar Michele jacowski Naiana boaventura dos santos Emilly Alves dos santos Julieanne reid arcain Rafaelly santos Biscaia
COMISSÃO DE FORMULAÇÃO E RELATORIA **Atribuições**: Coordenar o processo de sistematização, análise e consolidação das propostas oriundas das Pré-Conferências e da Conferência Municipal, orientando os trabalhos de relatoria dos grupos e plenárias, registrando os debates e organizando as moções aprovadas, bem como elaborar e estruturar o relatório final, em conformidade com as deliberações do colegiado e a metodologia estabelecida.	Luciana muhlenhoff Cardoso Jose Roberto jacomel Junior Karla Renata cepeda Alvarez Milene Diana Benaglia de Melo do Amaral Sacha testoni Lange Marleci de oliveira pontes

Art. 2º Conforme deliberação da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, realizada em 24 de Abril de 2026, fica homologado o Regimento Interno/Regulamento da XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara e de suas respectivas pré-conferências, conforme abaixo:

REGIMENTO INTERNO/ REGULAMENTO
XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA
Etapa Municipal da 18º Conferência Nacional de Saúde 2027
Art. 1º
Este Regimento Interno/Regulamento da XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara – CMS tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara em reunião extraordinária de 24/04/2026.
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Art. 2º
A XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara, presidida pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Fernanda Daher Sabatin Machado, ou por quem ela designar, e coordenada pela Presidente do COMUSP, Sra. Silmara Ribas, tem como objetivos:
I – impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
II – avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde;
III – definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais;
IV – fortalecer o controle social no SUS;
V – avaliar a situação de saúde no Município;
VI – formular diretrizes da política municipal de saúde;
VII – eleger delegados para a XIV Conferência Estadual de Saúde;
VIII – apreciar e aprovar propostas a serem encaminhadas à etapa estadual.
Parágrafo único: As propostas aprovadas servirão como diretrizes para a etapa estadual da 18ª Conferência Nacional de Saúde bem como a outros instrumentos de gestão que demandem alinhamento às manifestações da população.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO
Art. 3º
A XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara acontecerá nos dias 26 e 27 de junho de 2026 no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Vila da Cidadania, na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675 Jardim Primavera-Piraquara/PR; Contato: 41 35903700 – E-mail: saude@piraquara.pr.gov.br.

CAPÍTULO III
DA PROGRAMAÇÃO
Art. 4º
A Conferência obedecerá à seguinte programação:
I – 26 de junho de 2026:
a) 17h às 19h – credenciamento;
b) 19h – abertura oficial;
c) 19h40 – palestra magna;
d) 20h – atividades temáticas;
e) 20h30 – apresentação dos eixos e do Regimento Interno.
II – 27 de junho de 2026:
a) 8h – acolhimento e credenciamento;
b) 9h – palestra temática;
c) 9h40 – apresentação das propostas;
d) 10h40 – grupos de trabalho;
e) 12h – intervalo;
f) 13h30 – votação de propostas;
g) 15h30 – eleição de delegados;
h) 16h15 – plenária final;
i) 17h30 – eleição do COMUSP.

CAPÍTULO IV
DAS ETAPAS PREPARATÓRIAS – PRÉ-CONFERÊNCIAS LOCAIS
Art. 5º
Conforme deliberação entre a Secretária de Saúde Sra. Fernanda Daher Sabatin Machado e a Plenária do COMUSP – Conselho Municipal de Saúde, buscando contemplar toda a extensão territorial do Município, as pré-conferências locais acontecerão da seguinte forma:
§1º Pré-Conferência dos Povos Indígenas
Data: 27/04/2026 – Horário: 15h às 17h
Local: Auditório da Vila da Cidadania (Secretaria de Saúde)
Endereço: Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera – Piraquara.
§2º Pré-Conferência dos Trabalhadores
Data: 27/04/2026 – Horário: 18h às 20h
Local: Auditório da Vila da Cidadania (Secretaria de Saúde)
Endereço: Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera – Piraquara.
§3º Região Central
Data: 28/04/2026 – Horário: 18h às 20h
Local: Câmara Municipal
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara.
§4º Região Guarituba
Data: 29/04/2026 – Horário: 18h às 20h
Local: Centro de Artes e Esportes Unificados
Endereço: Rua Juri Danilenko, nº3460 – Guarituba – Piraquara.
§5º Região Macedo/Primavera
Data: 30/04/2026 – Horário: 18h às 20h
Local: Auditório da Vila da Cidadania (Secretaria de Saúde)
Endereço: Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera – Piraquara.
§6º Pré Conferência dos Prestadores em Saúde
Data: 30/04/2026 – Horário: 18h às 20h
Local: Câmara Municipal
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara.
§7º De cada uma das pré-conferências serão elencadas até 20 (vinte) propostas.
§8º Para cada pré-conferência será lavrado relatório, contemplando as propostas dentro dos eixos temáticos da XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara.
§9º O relatório de que trata o parágrafo anterior será sintetizado em um Relatório Consolidado, o qual será submetido à apreciação e deliberação dos grupos de trabalho no dia da conferência.
§10º As propostas do relatório consolidado deverão:
Abranger as propostas similares oriundas das pré-conferências;
Conter a proposta consolidada e as propostas retiradas das pré-conferências que a originaram, visando o controle social.

CAPÍTULO V
DOS MEMBROS
Art. 6º
Poderão participar da XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara – PR, todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da Política de Saúde do Município de Piraquara, na condição de:
I – Delegados (as);
II – Observadores (as);
III – Convidados (as).

CAPÍTULO VI
DOS DELEGADOS
Art. 7º
A XV Conferência Municipal de Saúde será formada por 144 delegados (as), lotados nos seus respectivos segmentos.
§1º Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos – trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, distribuídos da seguinte forma:
I – Representantes de Entidades de Usuários (as): 72 (50%);
II – Representantes de Entidades, órgãos dos Trabalhadores (as) em Saúde ou por consenso entre os participantes: 36 (25%);
III – Representantes de Entidades de Prestadores de Serviços em Saúde: 18 (12,5%);
IV – Representantes da Administração Pública da Saúde Municipal: 18 (12,5%).
§ 2º Todo (a) delegado (a) titular inscrito (a) para participação na XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara – PR deverá ter 01 (um) suplente.
§3º Em caso de participação simultânea do delegado titular e de seu suplente, este não poderá votar na plenária final, podendo, contudo, participar dos grupos de trabalho, sendo-lhe assegurados o direito à voz e à colaboração ativa na elaboração de proposições, bem como o direito de formular perguntas durante a assembleia geral.
É vedada qualquer conduta que viole as regras de boa convivência coletiva, implique desrespeito aos participantes ou possa causar tumulto ou desordem.
Todos deverão obedecer à ordem e às orientações da coordenação do grupo, que detém autonomia para conduzir os trabalhos.
§ 4º: Os delegados suplentes não poderão concorrer às vagas para a XIV Conferência Estadual de Saúde,
Art. 8º
Os (as) 72 delegados (as) representantes do segmento dos usuários serão distribuídos da seguinte forma:
I – conforme a ordem de inscrição, a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde (sala do COMUSP) até 10/06/2026, admitindo-se, havendo vagas disponíveis, cadastro até 20/06/2026. Oportunamente será admitida inscrição por e-mail dentro do período ora fixado, desde que contenha os documentos necessários para análise da inscrição. E-mail: comusp@piraquara.pr.gov.br.
II – A definição dos delegados seguirá a ordem de inscrição; havendo número maior de inscritos do que o de delegados, os excedentes serão nomeados suplentes.

CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES
Art. 9º
Para fins de habilitação e participação na XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara – PR, as entidades dos segmentos Usuários, Trabalhadores e Prestadores deverão apresentar, no ato de credenciamento, documentação que comprove sua legitimidade de representação e atuação no Município de Piraquara.
§1º Constituem documentos obrigatórios para habilitação das entidades:
I – Declaração oficial da entidade, atestando sua atuação no Município de Piraquara, contendo endereço, telefone, e-mail e a indicação do vínculo do delegado com a instituição;
II – Estatuto social, contrato social ou documento equivalente, devidamente atualizado, quando houver;
III – Ata de eleição e posse da atual diretoria ou documento equivalente que comprove a composição vigente da entidade, quando aplicável;
IV – Comprovação de atividade institucional recente, por meio de atas, relatórios ou registros de reuniões realizadas nos últimos 12 (doze) meses, preferencialmente acompanhados das respectivas listas de presença;
V – Declaração de não recebimento de recursos financeiros provenientes do Sistema Único de Saúde (SUS), quando exigida para fins de enquadramento no respectivo segmento.
§2º Para os movimentos sociais organizados sem personalidade jurídica ou inscrição no CNPJ, nos termos da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, será exigida declaração de indicação de seus representantes, contendo telefone, e-mail, endereço para correspondência e descrição sucinta do campo de atuação, assinada por seu coordenador ou liderança local.
§3º Para as organizações religiosas, deverá ser apresentada declaração que comprove atuação no Município de Piraquara, contendo dados de contato e descrição sucinta das atividades desenvolvidas.
§4º A Comissão Executiva e a Mesa Diretora do COMUSP poderão realizar diligências para verificação das informações prestadas, bem como adotar as medidas necessárias ao cumprimento dos critérios estabelecidos neste artigo.
§5º Constatada irregularidade, fraude ou o não atendimento dos requisitos previstos neste artigo, a entidade será desclassificada para fins de participação como delegado, sendo assegurada a participação de seus representantes na condição de observadores.
Art. 10º
Os (as) 36 delegados (as) representantes do segmento dos trabalhadores (as) em saúde serão distribuídos da seguinte forma:
I – 36 (Trinta e Seis) delegados (as) conforme ordem de inscrição que deverá ocorrer na sede da secretaria municipal de saúde (Sala do COMUSP) **até 10/06/2026**, ou ainda, havendo vagas disponíveis, cadastro até **20/06/2026**. Oportunamente será admitida inscrição por e-mail dentro do período ora fixado, desde que contenha os documentos necessários para análise da inscrição. E-mail: comusp@piraquara.pr.gov.br.
II – A definição dos delegados seguirá a ordem de inscrição; havendo número maior de inscritos do que o de delegados, os excedentes serão nomeados suplentes.
§1º É vedada às entidades de trabalhadores a inscrição de delegados, titulares e suplentes, que ocupem cargos de confiança, de chefia ou cargos em comissão de livre provimento.
§2º Em face das peculiaridades do Município de Piraquara, o COMUSP, em reunião extraordinária realizada em 24/04/2026, pactuou ser permitida a inscrição de trabalhadores que ocupem funções técnicas adicionais aos seus cargos efetivos, os quais percebam gratificação por função (FG) de natureza técnica, inerente às atividades profissionais desempenhadas.
Art. 11º
Os (as) 18 delegados (as) representantes do segmento dos Prestadores de Serviços em Saúde serão distribuídos da seguinte forma:
I – 18 (Dezoito) delegados (as) conforme ordem de inscrição que deverá ocorrer na sede da secretaria municipal de saúde (Sala do COMUSP) **até 10/06/2026**, ou ainda, HAVENDO VAGAS DISPONÍVEIS, cadastro até **20/06/2026**. Oportunamente será admitida inscrição por e-mail dentro do período ora fixado, desde que contenha os documentos necessários para análise da inscrição. E-mail: comusp@piraquara.pr.gov.br.
II – A definição dos delegados seguirá a ordem de inscrição; havendo número maior de inscritos do que o de delegados, os excedentes serão nomeados suplentes.
Art. 12º
Os (as) 18 delegados (as) representantes da Administração Pública em Saúde serão distribuídos da seguinte forma:
I – 18 (Dezoito) representantes do segmento Administração Pública, definidos pelo órgão correspondente da Administração Pública Municipal em Saúde. A inscrição que deverá ocorrer na sede da secretaria municipal de saúde (Sala do COMUSP) **até 10/06/2026**, ou ainda, HAVENDO VAGAS

DISPONÍVEIS, cadastro até 20/06/2026. Oportunamente será admitida inscrição por e-mail dentro do período ora fixado, desde que contenha os documentos necessários para análise da inscrição. E-mail: comusp@piraquara.pr.gov.br

CAPÍTULO VII
DOS OBSERVADORES/CONVIDADOS
Art. 13º
Consideram-se observadores todos os participantes não inscritos nas etapas anteriores das pré-conferências ou não indicados previamente pelas entidades representativas, que desejem participar da XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara – PR. Aos observadores é assegurado o direito à voz, sendo vedado o direito ao voto. Devem respeitar as normas constitucionais e as regras de boa convivência, urbanidade, ética e cidadania, sendo vedada a interrupção dos trabalhos de forma desordeira, inoportuna ou inconveniente.
Art. 14º
Consideram-se convidados todos os participantes não inscritos nas etapas anteriores das pré-conferências e que tenham recebido convite para participar como palestrantes, autoridades civis ou religiosas, representantes de órgãos de controle interno ou externo, ou demais lideranças atuantes direta ou indiretamente em atividades relacionadas à gestão, operacionalização ou defesa do Sistema Único de Saúde (SUS). Aos convidados é assegurado o direito à voz, sendo vedado o direito ao voto. Devem respeitar as normas constitucionais e as regras de boa convivência, urbanidade, ética e cidadania, sendo vedada a interrupção dos trabalhos de forma desordeira, inoportuna ou inconveniente.

CAPÍTULO VIII
DA RESPONSABILIDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA / TEXTO ORIENTADOR
Art. 15º
A realização da XV Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 16º
Para a construção dos trabalhos, a etapa municipal terá como base o texto orientador elaborado pela Comissão Organizadora da XVIII Conferência Nacional de Saúde bem como será pautado pelas resoluções e orientações do Conselho Estadual de Saúde do Paraná por meio de suas normativas e documentos oportunamente aplicáveis ao caso em concreto.

CAPÍTULO IX
DO TEMA / EIXOS TEMÁTICOS
Art. 17º
Nos termos deste Regimento/Regulamento, a XV Conferência Municipal de Saúde terá como tema central o tema da XVIII Conferência Nacional de Saúde: **"SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil".**
Art. 18º
Os eixos temáticos em pauta na XV Conferência Municipal de Saúde e em suas etapas preparatórias serão:
Eixo 1 – Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional.
Eixo 2 – Financiamento adequado e suficiente para o SUS
Eixo 3 – Valorização do trabalho e da educação em saúde
Eixo 4 – Gestão do SUS e participação social
Art. 19º
Os eixos temáticos e as propostas apresentadas nas Pré-Conferências locais ou encaminhadas pelas entidades participantes constituirão base textual e concreta para o aprofundamento das discussões e posterior votação em Plenária Final da XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara – PR.
§1º Serão instituídos 04 (quatro) grupos de trabalho, assim distribuídos: Grupo 1 – Eixo I; Grupo 2 – Eixo II; Grupo 3 – Eixo III; e Grupo 4 – Eixo IV.
§2º A distribuição dos conferencistas, observadores e convidados nos grupos de trabalho será feita, preferencialmente de modo antecipado, da forma mais equitativa possível, ficando a cargo da Comissão Organizadora o direcionamento de eventual convidado/observador que compareça sem inscrição prévia.
Art. 20º
Cada grupo contará com um coordenador, dois facilitadores indicados pela Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara e um relator eleito entre os conferencistas.
§1º: Compete ao coordenador:
I – Cumprir e fazer cumprir o regimento interno da conferência;
II – Proceder à apresentação dos integrantes do grupo;
III – Esclarecer dúvidas quanto à dinâmica das atividades;
IV – Garantir a participação democrática dos participantes nas discussões;
V – Solicitar apoio da Comissão Organizadora em caso de conflitos ou situações não previstas;
VI – Ter pleno conhecimento dos eixos temáticos, contribuindo para o encaminhamento das discussões;
VII – Dar ciência aos integrantes do grupo das propostas aprovadas nas pré-conferências, submetendo-as à discussão para aprimoramento, ampliação ou supressão de conteúdo, podendo, excepcionalmente, ser acrescidas novas propostas, respeitado o limite máximo de **duas por grupo**.
§2º Compete aos relatores dos grupos:
I – Registrar, de forma sintética e organizada, as propostas apresentadas nos grupos;
II – Sistematizar as propostas em debate, elaborando relatório para posterior apresentação à Plenária Final.

CAPÍTULO X
DOS TRABALHOS E FUNCIONAMENTO DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Art. 21º
Os trabalhos da XV Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:
I – Mesa de abertura com autoridades e apresentação do Regulamento;
II – Palestras Temáticas (eixos da conferência);
III – Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;
IV – Plenária de deliberação de diretrizes e moções;
V – Eleição e homologação dos delegados para a XIV Conferência Estadual de Saúde;
VI – eleição das entidades do Conselho Municipal de Saúde.
§1º Os (as) delegados (as) titulares terão direito a voz e voto;
§2º Para participação, os observadores deverão efetuar inscrição prévia junto à equipe de credenciamento;
§3º Observadores e convidados não terão direito a voto, mas terão direito a voz.

Art. 22º
No 1º dia da conferência, o credenciamento dos delegados e observadores terá início às 17h00.
§1º Os observadores poderão participar normalmente, devendo fazer inscrição prévia na chegada, lhes sendo assegurado somente o direito a voz, quando oportunizado pelo presidente da plenária.
§2º As informações sobre a XV Conferência Municipal de Saúde poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, no site da Prefeitura Municipal de Piraquara/PR (https://www.piraquara.pr.gov.br) e no Conselho Municipal de Saúde, por meio de sua Secretaria Executiva, pelo telefone (41) 3590-3713 ou pelo e-mail comusp@piraquara.pr.gov.br, ou, ainda, no dia do evento, com os integrantes da Comissão Organizadora.
Art. 23º
As palestras temáticas que abordam os eixos da XV Conferência Municipal de Saúde serão dirigidas por um (a) coordenador (a) e compostas por até dois expositores (as) convidados (as) previamente pela Comissão Organizadora.
Art. 24º
O (a) expositor (a) disporá de vinte (20) minutos, prorrogáveis por mais dez (10) minutos, para apresentar o tema para o qual foi convidado (a).
Art. 25º
Após as palestras será aberta a palavra para dúvidas sobre os temas expostos, por ordem de inscrição, sendo que cada inscrito disporá de dois (2) minutos.
Art. 26º
Os trabalhos de grupo se desenvolverão em grupos temáticos, conforme os eixos da conferência, tendo um coordenador e dois facilitadores, com funções de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros. Será assegurado o direito à participação dos observadores.
Parágrafo Único Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado das propostas oriundas das pré-conferências, da seguinte forma:
I – O Relatório Consolidado será debatido e votado pelo grupo de trabalho competente e encaminhado à Plenária Final;
II – Todas as propostas farão parte do Relatório Final da XV Conferência Municipal de Saúde, sendo classificadas de acordo com a votação (aprovada e não aprovada);
III – Todas as propostas aprovadas nos grupos de trabalho serão submetidas para deliberação pela Plenária Final;
IV – Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas, sendo assegurado apenas o direito a destaque em propostas em apreciação, através de adição/supressão textual.

CAPÍTULO XI
DA PLENÁRIA FINAL
Art. 27º
A Plenária Final terá como objetivos:
I – deliberar sobre o relatório oriundo dos debates em grupos;
II – discutir e aprovar moções;
III – homologar os delegados para a etapa estadual;
IV – homologar as entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde.
Art. 28º
A apreciação e votação das propostas constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:
I – A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do relatório aprovado nos grupos de trabalho, de modo que os pontos de divergência estarão aptos a receber destaque para serem deliberados pela Plenária Final;
II – Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;
III – Todos os participantes inscritos poderão propor destaque e terão cada um (a) o tempo máximo de dois (02) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra, se necessário, a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;
IV – A aprovação das propostas apresentadas será por maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos delegados presentes;
V – As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas de forma escrita à Coordenação adjunta da Conferência em até duas horas antes do início da votação, sendo acatadas ou não conforme sua pertinência, tempestividade, legalidade e conveniência em relação aos eixos temáticos e a este regimento.
VI – Iniciado o processo de votação não serão permitidas questões de ordem ou encaminhamento.
Parágrafo Único: A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes Nacionais para encaminhar a 18º Conferência Nacional de Saúde **2027,** além de aprovar as moções.
Art. 29º
As intervenções em Plenária Final poderão ser distribuídas em:
I – Questão de Ordem: quando houver infração ao Regimento Interno/Regulamento ou à Legislação;
II – Questão de Esclarecimento: quando os (as) delegados (as) não tiverem esclarecidos quanto à proposta em análise;
III – Questão de Encaminhamento: quando os (as) delegados (as) compreenderem que há possibilidade de obstrução dos trabalhos.
Parágrafo Único: Após iniciado o processo de votação das propostas, estarão vedadas todas as manifestações de Ordem, Esclarecimento e Encaminhamento:
Art. 30º
Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá à leitura, apreciação e votação de moções.
Art. 31º
Apenas os delegados titulares inscritos na XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara poderão apresentar moções, as quais deverão ser encaminhadas à Comissão executiva/Adjunta (Mesa) até às 12h do segundo dia da conferência, para classificação por área temática, a fim de facilitar o andamento dos trabalhos.
Art. 32º
Cada moção deverá estar assinada por, no mínimo, 29 (vinte e nove) delegados (as) titulares ou suplentes no exercício da titularidade, cuja confirmação de presença tenha sido verificada pela equipe de credenciamento.
§1º A moção deverá ser elaborada em formulário próprio, fornecido pela Comissão Organizadora/Executiva da XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara.
§2º Compete à Comissão Executiva da conferência proceder à análise prévia das moções quanto à tempestividade, conformidade com o regulamento, pertinência temática, legalidade, relevância social e aderência aos princípios e diretrizes do SUS, emitindo relatório com indicação de admissibilidade ou inadmissibilidade.
§3º As moções consideradas inadmissíveis não serão encaminhadas à deliberação da plenária, devendo constar em relatório próprio as justificativas.
Art. 33º

Para defesa da moção, um (a) dos (as) propositores (as) disporá de 3 (três) minutos para sustentação oral.
§1º Será facultado aos delegados (as) inscritos na XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara a manifestação contrária à moção, pelo mesmo tempo, sem possibilidade de alteração do texto.
§2º Após uma manifestação favorável e uma contrária, a moção será imediatamente submetida à votação da plenária.
§3º A aprovação das moções será por maioria simples (50%+1) dos (as) delegados (as) presentes.

CAPÍTULO XII
DA INDICAÇÃO DE DELEGADOS PARA A XIV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE – PR
Art. 34º
A Plenária Final deverá eleger delegados que participarão da XIV Conferência Estadual de Saúde, conforme o número de vagas por segmento estabelecido pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual.
§1º Na condição de Delegados, apenas o Segmento Usuário possui vagas fixas (4), conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual. Após eleição na etapa municipal, considerando as vagas disponibilizadas para Piraquara (conforme resolução CES nº 006/2026), os eleitos participarão da XIV Conferência Estadual de Saúde do Paraná.
§2º Para o registro dos delegados Usuários eleitos representantes de Piraquara para a XIV Conferência Estadual de Saúde – PR (Titulares) será necessário o preenchimento completo da ficha de inscrição disponibilizada pelo Conselho Estadual de Saúde, respeitando os requisitos da Resolução do Conselho Estadual de Saúde nº 006/2026.
§ 3º Na fase dos encaminhamentos finais (Plenária Final/Encerramento) da XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara deverá ser incluído no relatório final o nome completo, endereço e contatos de cada delegado escolhido para fins de ciência e controle do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 35º
Os delegados dos segmentos: Trabalhador, Administração Pública e Prestador de Serviço de Saúde serão definidos nos termos da Resolução CES nº 006/2026.

CAPÍTULO XIII
DA ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA.
Art. 36º
A Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara definirá, para o desenvolvimento de suas ações, a seguinte estrutura:
I – Presidência;
II – Coordenação Geral;
III – Coordenação Adjunta;
IV – Comissão Executiva;
V – Comissão Organizadora;
VI – Comissão de Mobilização e Comunicação;
VII – Comissão de Formulação e Relatoria;
VIII – Colaboração Técnica.
Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.
Art. 37º
Os membros da Comissão Organizadora poderão ter as funções remanejadas pela Coordenação Geral conforme necessidade para a perfeita execução da conferência.
§1º São atribuições da Comissão Organizadora:
I - Promover as ações necessárias à realização da XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara, considerando as deliberações da Plenária Geral do COMUSP;
II - Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a realização da Conferência;
III - Elaborar, em até 30 dias após a realização da Conferência o Relatório Final da XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara – PR e encaminhar ao COMUSP – Conselho Municipal de Saúde para ampla divulgação e início da etapa de monitoramento;
IV - Colaborar com os membros das demais comissões, quando cabível, para apreciação de recursos relativos ao credenciamento dos delegados (as) bem como discutir e deliberar sobre questões pertinentes e não previstas neste Regimento/Regulamento.
§2º A composição da comissão organizadora, bem como das demais composições, e atribuições das demais comissões será fixada em resolução própria do COMUSP e decreto Municipal.

CAPÍTULO XIV
RECURSOS FINANCEIROS
Art. 38º
As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara e de suas etapas preparatórias locais correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO XV
DA ALIMENTAÇÃO / TRANSPORTE
Art. 39º
No dia da Conferência será oferecido lanche nos intervalos previstos, não sendo disponibilizado almoço.
Art. 40º
Não será oferecido transporte aos conferencistas, ficando o respectivo custo a cargo de cada entidade, prestador, usuário e observador participante.

CAPÍTULO XVI
DO PRAZO PARA ENVIO DE INSCRIÇÃO / PROPOSTAS
Art. 41º
As entidades dos segmentos Usuário, Trabalhadores e Prestadores deverão apresentar propostas por escrito no dia da respectiva pré-conferência (Durante), em formulário próprio disponibilizado no local, para debate e deliberação pela plenária. Oportunamente, também poderá ser disponibilizado formulário online por meio do Google Forms com o propósito de ampliar as possibilidades de participação.
Parágrafo único: No caso da comunidade indígena, serão adotadas estratégias de facilitação da participação, podendo as propostas ser registradas por meio de escuta qualificada e apoio técnico da equipe de saúde indígena do DSEI, quando necessário, garantindo-se a adequada sistematização das contribuições apresentadas verbalmente pelos participantes**.**

Art. 42º
Não será permitido o envio antecipado de propostas para a XV Conferência Municipal de Saúde, uma vez que sua discussão ocorrerá exclusivamente nas etapas das pré-conferências.
Art. 43º
No que compete ao segmento **da** Administração Pública, as propostas serão apresentadas na respectiva pré-conferência em que **sejam** adequadas. A gestão poderá apresentar proposta mesmo sem pré-conferência, desde que não haja proposta equivalente já apresentada.
Parágrafo Único: Oportunamente, a gestão poderá apresentar proposta para debate nos grupos de debate da XV Conferência Municipal de Saúde, caso o tema ainda não tenha sido tratado ou contemplado e se julgue fundamental e indispensável à apreciação e deliberação.
Art. 44º
O relatório de que trata o art. 42º será disposto para deliberação dos grupos de trabalho no dia da conferência.

CAPÍTULO XVII
DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Art. 45º
As vagas dos representantes do Conselho Municipal de Saúde a serem eleitos para a composição **2026-2029** serão distribuídas da seguinte forma:
I – 08 (oito) representantes de entidades do segmento dos usuários;
II – 04 (quatro) membros titulares do segmento dos trabalhadores da saúde;
III – 02 (dois) representantes das entidades do segmento dos prestadores de serviços de saúde no município;
IV – 02 (dois) representantes titulares do segmento da Administração Pública Municipal.
§1º Os representantes do segmento dos trabalhadores deverão indicar seus respectivos suplentes.
§2º Os representantes do segmento da Administração Pública Municipal serão indicados pela gestão do município com seus respectivos suplentes.
§3º Os representantes dos segmentos dos usuários e prestadores indicarão seus membros suplentes nos termos do art. 8º do Regimento Interno do COMUSP.
§4º Cabe a cada segmento, no dia da conferência, eleger seus representantes para o conselho, respeitando a quantidade disposta no caput deste artigo.
Art. 46º
As inscrições para a eleição do Conselho de Saúde deverão ser efetuadas junto à equipe de credenciamento até as 12h00min do segundo dia da Conferência Municipal de Saúde de Piraquara PR.
Art. 47º
A escolha das entidades que irão compor o COMUSP para a gestão 2026-2029 ocorrerá no dia 27 de junho de 2026, às 17h30, de forma simultânea e por segmento.
§1º A votação será realizada em salas distintas para cada segmento (Usuários, Trabalhadores, Prestadores e Gestão), sob coordenação de membros da Comissão Organizadora previamente designados pela Coordenação Geral da XV Conferência Municipal.
§2º A escolha dos representantes deverá se dar por **consenso** entre os presentes no segmento ou, na falta deste, por votação, secreta ou por aclamação, a critério dos presentes.
§3º Em caso de empate, os presentes deverão fazer nova votação até que seja decidido o impasse e haja consenso final.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 48º
O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, sendo enviado ao Conselho Estadual de Saúde no prazo fixado pelo Conselho Estadual de Saúde.
Art. 49º
Serão disponibilizados certificados aos participantes da XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara, entregues no encerramento da conferência.
§1º É vedada a emissão de certificado parcial, bem como a entrega do certificado antes do encerramento da conferência.
§2º Nas etapas preparatórias (Pré-Conferências), será disponibilizado certificado específico, de acordo com o foco do fórum, devendo, ao final, haver manifestação de interesse.
Art. 50º
O monitoramento da XV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara – PR tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do Conselho Municipal de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na Conferência, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Resoluções CNS nº 454/2012 e 453/2012.
Art. 51º
Como resultado da XV Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão as políticas públicas de saúde de âmbito estadual e nacional.

CAPÍTULO XIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E CONDUTA
Art. 52º
Os participantes da Conferência deverão manter conduta compatível com o decoro, a urbanidade e a ordem dos trabalhos, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos princípios da participação social e do controle social no Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990.
§1º Será considerada conduta incompatível com o decoro da Conferência qualquer manifestação que importe em interrupção reiterada dos trabalhos, desrespeito à Mesa Diretora, incitação ao tumulto, comportamento ofensivo, discriminatório ou agressivo, ou qualquer ato que comprometa o regular andamento das atividades.
§2º Verificada a conduta inadequada, caberá à Coordenação Geral/Secretária Municipal de Saúde assegurar a ordem dos trabalhos e aplicar, de forma progressiva, proporcional e fundamentada, as seguintes medidas disciplinares:
I – advertência verbal;
II – cassação da palavra;
III – convite para retirada voluntária do recinto;
IV – suspensão temporária da participação nas manifestações orais, quando necessário à preservação da ordem.
§3º Em caso de recusa de cumprimento das determinações da Coordenação Geral/Secretária Municipal de Saúde acerca de conduta que comprometa a ordem dos trabalhos, poderá ser solicitada, de forma motivada, a intervenção de apoio da autoridade de segurança pública competente, visando a garantia da integridade dos participantes e a regular realização do evento.

§4º As medidas disciplinares adotadas deverão ser registradas em ata. Eventuais condutas que possam configurar ilícito civil, administrativo ou penal poderão ser encaminhadas às autoridades competentes, nos termos da legislação regente.
Art. 53º
O monitoramento das deliberações será realizado pelo COMUSP nos termos da LC 141/2012.
Art. 54º
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva, Mesa Diretora e, se for o caso, pela Plenária da Conferência, considerando a realidade local de Piraquara.
Art. 3º Ficam reconhecidos e convalidados os atos administrativos, reuniões, deliberações e atividades preparatórias realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP, no âmbito da organização da XV Conferência Municipal de Saúde e suas etapas preparatórias (Pré-conferências), a partir de **01 de outubro de 2025**.
Parágrafo único. O reconhecimento previsto no caput possui natureza estritamente administrativa e organizacional, não implicando retroação de efeitos normativos, tampouco prejuízo a direitos de terceiros.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 28 de Abril de 2026.

NEIVO JOÃO BERTUZZI
Presidente interino COMUSP

FERNANDA DAHER SABADIM MACHADO
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara PR.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A6AB2BA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LISTA FINAL CLASSIFICATÓRIA DE BENEFICIÁRIOS PROCESSO DE SELEÇÃO – PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – MCMV/FNHIS SUB-50 EDITAL Nº 01, DE 30 DE ABRIL DE 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA MUNICÍPIO DE PITANGA – PR

1. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR
1.1. Em cumprimento ao disposto no item 8 do Edital nº 01/2025, torna-se pública a presente Lista Final Classificatória de Famílias Selecionadas, elaborada com base na análise documental e nos critérios de prioridade estabelecidos pela legislação vigente, especialmente a Portaria MCID nº 1.416/2023 e demais diretrizes constantes no edital.
1.2. A presente lista final classificatória é publicada após o regular transcurso de todas as fases do processo seletivo, inclusive a fase recursal, com a devida análise dos recursos eventualmente interpostos, observando-se rigorosamente os critérios de elegibilidade, priorização e classificação previstos no Edital nº 01/2025.
1.3. Registra-se que foram devidamente observadas as reservas legais de cotas e prioridades, nos termos da legislação aplicável e das disposições editalícias, assegurando-se a conformidade do procedimento com os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.

2. DA LISTA FINAL CLASSIFICATÓRIA DE BENEFICIÁRIOS
2.1. A seguir, apresenta-se a relação final classificatória de candidaturas, em ordem definida com base nos critérios de priorização e desempate estabelecidos no edital.

Ordem	Nome Completo	NIS
	Deslocamento Involuntário	
1	ANGELA MARIA DOS SANTOS	*****909414
2	NEUZA DA SILVA SANTOS	*****034606
3	JOELMA DE LIMA	*****002175
	Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003	
4	VILMA ROSA AVELAR FAJARDO	*****201617
5	ROMILDA VALENTIM DOS SANTOS	*****441644
	Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006	
6	ROSANGELA TRIVILIN DO NASCIMENTO	*****120068
7	ALESSANDRA APARECIDA ORTIZ KUBLINSKI	*****882184
	Lei nº 13.146 de 6 de Julho de 2015	
8	ROSINEI TRINDADE	*****612676
9	DIRLEIA DE LIMA	*****805539
	AMPLA CONCORRÊNCIA	
10	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	*****956295
11	JULIANE MARQUES	*****345867
12	ANA PAULA SOUZA	*****951054
13	DANIELI APARECIDA HIRCO	*****701623
14	GRAZIELE FERNANDES DOS SANTOS	*****142600
15	MARIA APARECIDA FARIAS	*****323002
16	VALDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	*****015134
17	THIAGO DOS SANTOS	*****006050
18	DAIANE PADILHA LINHAR	*****012300
19	JOSIANE DE LIMA	*****039176
20	ROSICLEIA KETES	*****925192
21	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORDEIRO	*****483918
22	SARA TEREZINHA BATISTA	*****942208
23	JAQUELINE MENDES	*****302551
24	KAREN TRINDADE COSTA	*****796679
25	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	*****396804
26	ROSICLEIA OLIVEIRA DA SILVA	*****359567
27	BRUNA BRENDA FERREIRA	*****127301

28	FERNANDA MENIKA PEREIRA	*****377662
29	HILDA SESOSKI	*****742691
30	JANAINE PORTES DE OLIVEIRA	*****272000
31	LUCIENE CAMARGO DE CARVALHO	*****511681
32	MAIZA DA SILVA	*****893550
33	BEATRIZ FRANCA DOS SANTOS	*****904353
34	CRISTINA DE LIMA MIRANDA	*****232635
35	EVA TEREZINHA DOS SANTOS	*****255751
36	LUCIENE DA SILVA LEMES	*****357818
37	DONARIA DE FATIMA DA LUZ DE PAULA	*****080504
38	VERA LUCIA SANTOS	*****758776
39	IRENE DE SOUZA	*****609527
40	ROSELINDA FERREIRA SANTOS	*****922185
41	SONIA APARECIDA ARBOSKE	*****890493
42	GENOEVA RIBEIRO	*****885427
43	GISELE APARECIDA PEREIRA	*****188732
44	IARA CLAUDINO	*****148607
45	JESSICA DOS SANTOS PINHEIRO	*****985019
46	MARIANA TEREZINHA VAZ PEDROSO	*****358286
47	VANDERLEIA MARTINS ANDRADE	*****017220
48	ANA PAULA DOS SANTOS	*****696035
49	DANIELE DE LIMA	*****991341
50	FRANCIELE GONCALVES	*****247520

3. DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Esta lista possui caráter classificatório, não gerando direito automático à contemplação ou contratação, estando a efetiva concessão das unidades habitacionais condicionada à disponibilidade do programa e ao atendimento integral das exigências legais e administrativas.
3.2. A constatação de irregularidade, omissão de informações ou apresentação de documentação falsa implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, com a devida readequação da ordem classificatória, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.
3.3. A publicação da lista final será realizada nos mesmos canais oficiais de divulgação previstos no Edital nº 01/2025.

Pitanga – PR, 30 de abril de 2026.

ROSILENE LAVEZZO MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:E6CA05E7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 362, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.
§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.
§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.
§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de abril à 30 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
DEONIZIO CEDORAK
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
52644	Dirceu Furlaneto	Guardião	40%	Trabalha com carga horária especial
50968	Josmar Toneti	Guardião	40%	Trabalha com carga horária especial
51487	Marcio Gardin	Motorista	65%	Serviços de manutenção, limpeza, cascalho, coleta de volumoso e transporte de máquinas
16271	José Barankevicz	Eletricista	30%	Plantão para atendimento a todas as secretarias municipais
120251	José Luiz de Oliveira	Eletricista	30%	Plantão para atendimento a todas as secretarias municipais
52806	Jéferson Stoski	Operador de Maquinas	70%	Coordena equipe de execução de galerias de águas pluviais
52766	Alfredo Czerkay	Operador de Maquinas	65%	Coordena a equipe de cascalho.
50979	Renato Serbai	Aux Serviços Gerais	60%	Serviços limpeza de manutenção, equipe de cascalho de pavimentação

31071	José Adão da Silva	Aux Serviços Gerais	65%	Limpeza de manutenção, equipe de cascalho e pavimentação, equipe de galerias pluviais.
54584	José Maria Cardozo	Aux Serviços Gerais	60%	Equipe de cascalho e pavimentação, equipe de galerias pluviais.
50770	Miguel Bartiko Neto	Aux Serviços Gerais	65%	Equipe de limpeza e manutenção, equipe de cascalho e pavimentação, equipe de galerias pluviais.
54507	Edson José de Oliveira	Aux Serviços Gerais	65%	Equipe de limpeza e manutenção, e pavimentação, equipe de pintura viária
183341	Cirene Aparecida Moura	Gari	30%	trabalha com a limpeza em geral da secretaria de obras e sec. agricultura.
51611	Edileia Marinelli	Guardião	30%	Trabalha com carga horária especial
50901	Rafael Fernando Correia	Calceteiro	55%	Equipe de limpeza de ruas, coleta de galhos.
54505	Paulo Goes	Aux Serviços Gerais	60%	Equipe de limpeza de ruas, coleta de galhos, coleta de volumoso.
52505	João Batista Guimarães	Motorista	65%	Equipe de manutenção limpeza, cascalho e coleta de sacolas e volumoso.
50027	Jeferson Lucas Chodoba	Aux Serviços Gerais	65%	Equipe de limpeza, caminhão-pipa, coleta de sacolas resíduos de limpeza equipe de pintura viária, com tintas especiais a base de epox
51491	Cristiano Jaskiu	Operador de Maquinas	60%	Retroescavadeira, carregamento, manilhamento, Coletas de galhas, entulhos, volumosos.
50301	Anderson Luiz Pauluk	Auxiliar Administrativo	40%	Serviços administrativos, agendamentos e atendimento ao público.
501751	Viviane Soares Mendonça	Aux Serviços Gerais	10%	Serviços de Coordenação das GARI
207951	Cleusi de Jesus Aramoni da Silva	Aux Serviços Gerais	30%	Serviços de limpeza e cozinha

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:88287BE6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 363, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal Patrimônio, Compras e Logística, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.
§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística.
§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.
§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de abril à 30 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
ANTONIO BEZUSKO SOBRINHO
Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

ANEXO **ÚNICO**
TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL PATRIMONIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
55004	Bárbara Maria Schon	Auxiliar Administrativo	30,00%	Atividades extraordinárias, apoio a outros setores, atendimento em regime de plantão.
55171	Edviges Antonia Iubel Trojan	Oficial Administrativo	20,00%	Atividades extraordinárias, apoio a outros setores, atendimento em regime de plantão.
50159	Vanessa dos Santos Franco	Oficial Administrativo	30,00%	Atividades extraordinárias, apoio a outros setores, atendimento em regime de plantão.
50058	Denise da Costa	Aux. de Serviços Gerais	30,00%	Atividades extraordinárias, apoio a outros setores, atendimento em regime de plantão.
208101	Márcio Socoloski	Auxiliar Administrativo	40,00%	Atividades extraordinárias, apoio a outros setores, atendimento em regime de plantão.
203361	Maria Elias do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	30,00%	Atividades extraordinárias, apoio a outros setores, atendimento em regime de plantão.
50421	Angelica de Paula Egler	Auxiliar Administrativo	30,00%	Atividades extraordinárias, apoio a outros setores, atendimento em regime de plantão.
505781	Vanderlei Neves	Guarda Patrimonial	60%	Atividades extraordinárias, apoio a outros setores, atendimento em regime de plantão.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C9076107

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 364, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.
§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.
§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de abril à 30 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JURACI DE FARIAS
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

ANEXO **ÚNICO**
TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%	JUSTIFICATIVA
52544	ADALBERTO ANDRADE SANTANA JUNIOR	MOTORISTA	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
50169	ALEX DE RAMOS	OPERADOR DE MAQUINAS	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.
50034	ALLAN FELIPE DA SILVA VIEIRA	TÉCNICO AGRÍCOLA	60%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA AUXILIANDO NA COORDENAÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO E ACOMPANHANDO AS MANUTENÇÕES DA FROTA
501671	CARLOS GUCINEI BONASSOLI	OPERADOR DE MAQUINAS	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
50036	CELIA CEDORAK JAVOSKI	TÉCNICA AGRÍCOLA	70%	RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS DE CALCÁRIO, MARACUJÁ, PEPINO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORMULAÇÃO DE PROJETOS, RESPONDE COMO FISCAL DE CONTRATOS, MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO NOSSA GENTE PARANÁ
50825	CLAUDIR GERMANO	OPERADOR DE MAQUINAS	75%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
269991	DOROTEO ZIMERMANN	OPERADOR DE MAQUINAS	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
50419	EBER BEDNARCHUK	OPERADOR DE MAQUINAS	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
50156	FLORISVALDO PEREIRA DE MEDEIROS	OPERADOR DE MAQUINAS	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PRESTOU SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO
50420	IZAEL BOTKO	OPERADOR DE MAQUINAS	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
13761	JOAO ADIRCE DE JESUS	MOTORISTA	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
51484	JOELSON DE ANDRADE VAZ	MOTORISTA	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
51244	JORGE LEANDRO DE LARA	OPERADOR DE MAQUINAS	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PRESTOU SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO
50184	JOSE ARANILDO DE OLIVEIRA	AUX DE SERVIÇO GERAIS	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
50030	JOSE LEOCIR MYSSKOSKI	OPERADOR DE MAQUINAS	75%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
50068	ODAIR JOSE CHAFRON	OPERADOR DE MAQUINAS	75%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES E BUEIROS.
50026	JOSE ODAIR DA SILVA	MOTORISTA	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
50166	JOSE STIPP NETO	OPERADOR DE MAQUINAS	75%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E AUXILIA NOS SERVIÇOS DE MECÂNICA DA FROTA
52804	LEANDRO ANTONIO ARAMONI	OPERADOR DE MAQUINAS	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
50186	LUCIANO DOMINGUES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	60%	AUXILIA NOS SERVIÇOS DO BLOCO DO PRODUTOR RURAL
50028	MAICON HENRIQUE DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS	75%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
19881	MIGUEL OLIVEIRA DE JESUS	SERVENTE DE OBRAS	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
50828	ORLANDO SOCOLOSKI	OPERADOR DE MAQUINAS	70%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PRESTOU SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO
53002	ROSILAINE CORDEIRO DE ABREU	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	30%	ALÉM DE SUAS ATIVIDADES REALIZA A LIMPEZA DO SETOR DO BLOCO DO PRODUTOR RURAL
50032	WAGNER ROBERTO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	75%	TRABALHOU ALÉM DAS HORAS DO CARGO E DURANTE FINAIS DE SEMANA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D7DE19B7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 365, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal da Fazenda, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.
§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria Municipal da Fazenda.
§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.
§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de abril à 30 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
SIDNEI ROMAN
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO %	JUSTIFICATIVA
52526	Laércio Berton de Deus	Fiscal Geral	60	Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de tributação
54964	Valdineia Cheliga	Fiscal Geral	50	Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de tributação
50043	Geovana Mendes Vaz	Fiscal Geral	55	Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de tributação
51644	Ivan Edinaldo Pereira Lopes	Fiscal Geral	35	Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de tributação
50311	Juliana Aparecida Egler	Fiscal Geral	50	Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de tributação
50042	Joswendel Serbai Hey	Fiscal Geral	55	Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de tributação
50143	José Vito Prates	Fiscal Geral	50	Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de tributação
51304	Neuto Janiski	Téc Cadastro Imobiliário	55	Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de tributação
54984	Daniele Gomes Zierbarth	Auxiliar Administrativo	70	Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de contabidade
50425	Antonia Paula Campanharo	Oficial Administrativo	100	Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de contabilidade
50385	Elivelton Litikoski Hey	Oficial Administrativo	65	Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de contabilidade
131881	Gilvane Picoloto de Lima	Auxiliar Administrativo	35	Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de contabilidade
50322	Angelica dos Santos S Peron	Fiscal Geral	25	Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de contabilidade
506617	Andrei Marcel Muraro	Contador	20	Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de contabilidade e tributação, auxílio nos controles e sistemas de informação das secretarias de saúde e educação.
50354	Alana Flávia Oniczko	Fiscal Geral	30	Trabalhos realizados além das funções do cargo dentro do departamento de tributação

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2E74D78B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 366, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.
§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria de Gestão.
§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.
§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de abril à 30 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

CARLOS HENRIQUE PAROLO
Secretário Municipal de Gestão Publica

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
174261	Maria do Rocio M. Alves Geffer	Aux Serviços Gerais	50%	Plantão Cemiterio
50755	Daniel dos Santos	Guardião	30%	Plantão Rodoviaria/Cemiterios I e II
50967	Luiz Germano	Guardião	50%	PlantãoCemiterios I e II
51624	Airton dos Santos	Guardião	30%	Plantão Rodoviaria
51825	Eliandro de Oliveira	Aux Serviços Gerais	40%	Patrulha Noturna
51807	Renilson de Almeida	Aux Serviços Gerais	40%	Patrulha Noturna
51804	Juliano Sokoloski	Aux Serviços Gerais	40%	Patrulha Noturna
505891	Osmar Ferreira de Souza	Guardião	40%	Patrulha Noturna
50054	Cleiton José Viana	Aux Serviços Gerais	40%	Patrulha Noturna
50745	Leandro Pereira	Aux Serviços Gerais	40%	Patrulha Noturna
50972	Douglas Teles	Aux Serviços Gerais	40%	Patrulha Noturna
51287	Jorge Paulo Paulino Santos	Aux Administrativo	80%	Documentações RH (Folha de Pagamento, Calculo do Quinquênio, Abono Permanência)
50150	Adryan de Paula Egler	Aux Administrativo	60%	Documentações RH (Portarias, Decretos, Aposentadoria, Documentações e controles dos Estagiários)
34091	Helcio Luiz Klosowski Ferreira	Aux Administrativo	20%	Documentações Reservista (Atendimento)
53485	Marilene Antunes da Costa	Aux Administrativo	10%	Documentações Reservista (Atendimento)
50417	Ilma Gzegoski da Fonseca	Aux Administrativo	30%	Documentações RH (Folha de Pagamento, Lançamento de atestado, Portarias, apontamentos cartão ponto.)
50387	Paola Gevenka	Oficial Administrativo	30%	Documentações RH (Folha de Pagamento, Lançamento do Quinquênio, Lançamento do Abono Permanência)
50046	Gladison Joaquim da Luz	Aux Administrativo	30%	Convênio Fórum
204871	Juçara Martins	Aux Serviços Gerais	20%	Limpeza em geral
13811	Soeli Wolf	Aux Serviços Gerais	20%	Limpeza em geral e alimentação delegacia
50753	Julia Pittner Machado	Aux Serviços Gerais	20%	Limpeza em geral
504341	Maria Bernadete Yey	Aux Serviços Gerais	20%	Limpeza em geral
269911	Laercio Massias	Aux Serviços Gerais	30%	Parque do Lago
145161	Elis Regina Korobinski	Aux Administrativo	20%	Convênio Polícia Civil
50416	Andreia Morena de Mello Murbach	Oficial Administrativo	30%	Documentações - Reser-vista (Atendimento)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4D91F325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

	ASSISTENTE SOCIAL - PLANALTO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005054	ANA PAULA WORST DRESCH	Ampla Concorrência
0004375	ANY CRISTHIANE RAGIEVICZ	Ampla Concorrência
0004654	BRUNA KAILANE PIDPALA MENDES	Ampla Concorrência
0006020	BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON	Afrodescendente
0006355	CAMILA EDUARDA LOPES	Ampla Concorrência
0005707	CAMILLE FAGUNDES LUCATELLI	Ampla Concorrência
0006069	CLARICE DE MOURA RITTERBUSCH	Ampla Concorrência
0004464	CLAUDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004468	DAIANE MAIARA MOURA	Ampla Concorrência
0006398	DAÍSY DE CÁSSIA TOLEDO MULBRANDT	Ampla Concorrência
0005628	DYULHANI GADIELI CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0005263	EDINA BARBOZA ROSENO	Ampla Concorrência

0005616	FERNANDA CORBARI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006764	GILDA GOMES ALVES	Ampla Concorrência
0005452	HELENA FUSIGER	Ampla Concorrência
0004563	IDAIANI GRAUPE SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0004428	ILAINE TERESINHA OLBERMANN	Ampla Concorrência
0004766	JENIFER ALVES FRESCHI	Ampla Concorrência
0004173	JESSICA LEONITA SARTOR	Ampla Concorrência
0004835	JOSEFINA HETTWER	Ampla Concorrência
0004185	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	Ampla Concorrência
0005111	JUCIELI DA SILVA	Ampla Concorrência
0004200	JUSSARA DE OLIVEIRA PESSOA	Ampla Concorrência
0004775	LAUREN AMARO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006318	LEILA LUCI BOEHM	Ampla Concorrência
0004899	LUIZA LAIS DA SILVA MARTINHAGO	Ampla Concorrência
0006198	MARCIA ELISETE BECKERT	Ampla Concorrência
0006115	MARCIA LEANE RICHTER	Ampla Concorrência
0004953	MARCOS LOPES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0006140	MARIA ELOIR FACHINELLO	Ampla Concorrência
0006639	MARIANA RENNER CASARIL	Ampla Concorrência
0004975	MARINA PARISE REINA	Ampla Concorrência
0006064	PÂMELA ANDREISA FUNGHETTO	Ampla Concorrência
0004637	PRISCILLA DE ALENCAR MESQUITA FERREIRA	Ampla Concorrência
0005839	RAFAELA MENDES SCHIRMANN	Ampla Concorrência
0005748	SANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0004725	SANDRO RAFAEL ZANGEROLAMI	Ampla Concorrência
0005619	SIMONE RAQUEL B. DRESCH	Ampla Concorrência
0004716	VALTER LARSSEN JUNIOR	Ampla Concorrência

	AUDITOR FISCAL - PLANALTO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004574	ADILSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0006599	ADRIELLY STEFANI GOMES	Ampla Concorrência
0004696	ALAIANE DA SILVA BENVENUTTI	Ampla Concorrência
0006017	ALEXANDRE LUIZ KRAEMER	Ampla Concorrência
0006807	ALISSON VITOR HOPPEN LOPES	Ampla Concorrência
0004193	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0006316	AMANDA LUCIETTO	Ampla Concorrência
0004225	ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0006518	ANDERSON BOTTEGA	Ampla Concorrência
0006449	ANDREA CRISTINA DAS CHAGAS ROMANO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0005554	ANDRESSA MAIARA LANG	Ampla Concorrência
0006155	ANGELICA WELLER	Ampla Concorrência
0004457	ANTONIO ELVIS NOBRE DE SOUSA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004254	BRUNA COELHO VELOSO	Ampla Concorrência
0005684	BRUNNA ALYNE TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0006099	BRUNO DA SILVA FHYNBEN	Ampla Concorrência
0004434	BRUNO PERÃO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0004547	CARINA TAKEUTI	Ampla Concorrência
0004737	CARLA SABRINA RECH MALINSKI	Ampla Concorrência
0006523	CARLOS ALBERTO MASCHIO	Ampla Concorrência
0004345	CELSO FERNANDO BOLONHA	Ampla Concorrência
0004925	DANIELA DE MOURA	Ampla Concorrência
0005694	DIEGO VINICIUS RUCKHABER	Ampla Concorrência
0005133	ELEOMAR WONS DA SILVA	Ampla Concorrência
0005245	ELISANGELA RUDELL	Ampla Concorrência
0006019	ELISEU DE QUADROS	Ampla Concorrência
0004592	EMERSON RODRIGO PIRES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004564	EVELISE BROCCO MARIA MANTOVI	Afrodescendente
0005864	FERNANDA LAURA SALVALAGGIO	Ampla Concorrência
0004550	FREDERICO GÖRMANN	Ampla Concorrência
0006678	GABRIEL ABREU ARNOLD	Ampla Concorrência
0004661	GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL	Ampla Concorrência
0004939	GEISIANE DA CRUZ CAZONI	Ampla Concorrência
0004349	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	Ampla Concorrência
0005226	GILSON NASCIMENTO PEREIRA	Ampla Concorrência
0004385	GIOVANA GARCIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005645	HENRIQUE GOMES RAMOS	Afrodescendente
0005483	IDIOMAR MINUSSU	Ampla Concorrência
0005659	ISABELA DORINI HAYASHI	Ampla Concorrência
0004305	ISABELA RODRIGUES BORGES	Ampla Concorrência
0004177	JONATHAS ERIKSON MARTINS	Ampla Concorrência
0004492	JULIANA SIMÕES PERICO	Ampla Concorrência
0005727	KARINA FRANCYELLI SOBOLESKI	Ampla Concorrência
0005456	KELI BANCK	Ampla Concorrência
0004688	KENIA GABRIELA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004446	LEONARDO RAVEL TAUCHERT	PcD - Pessoa com Deficiência
0004693	LEONIR DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0004568	LORRANE ALVES MAGALHÃES	Afrodescendente
0004745	LUAN RUIZ DE SOUZA	Ampla Concorrência

0004413	LUCAS VIANA PRUDENCIO	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0005818	LUIS EDUARDO PAVIN	Ampla Concorrência
0004715	LUIS FERNANDO STRACKE	Ampla Concorrência
0004356	LUIZ MODESTO COSTA	Ampla Concorrência
0005249	MAHATMA PATRICIO PIRES DA COSTA	Ampla Concorrência
0004649	MARCELO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005078	MARIA HELENA MAHL	Ampla Concorrência
0004207	MARIZETE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência

0004350	MATHEUS IURY LAVALL DRAI	Ampla Concorrência
0006186	MAURICIO MATIAS	Ampla Concorrência
0004520	MILENA JACOBSEN PALAVER	Ampla Concorrência
0004525	NARA ALESSANDRA BLADT STREIT	Ampla Concorrência
0004171	NAYARA MICHELI BONFATI	Ampla Concorrência
0004331	PAULO HENRIQUE VAGNER DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005414	RAFAEL DE MEDEIRO	Ampla Concorrência
0005285	RAFAEL DE NEZ SCALCO	Ampla Concorrência
0006442	RICARDO RODRIGUES DA CRUZ ROMANO	Ampla Concorrência
0006509	RICARDO VIOTTO	Ampla Concorrência
0005854	RUAN MORAES PALMIRO	Ampla Concorrência
0004740	SANDRA APARECIDA SAUER DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005711	SILVANIA OLIVEIRA DIAS	Ampla Concorrência
0005217	SOLANGE MARIA RIGHI	Ampla Concorrência
0004956	STÉFANIE DAIANE BERNIERI	Ampla Concorrência
0005016	TAIANA MARIA LOCATELI MACHADO	Ampla Concorrência
0005713	TALLES HENRIQUE HUBNER	Ampla Concorrência
0006798	TATIANE RAQUIEL PARIZOTTO	Ampla Concorrência
0006303	THAIS DANIELLA SIEVERS AMPESSAN BASEGIO	Ampla Concorrência
0004886	THAYANE DE CASTRO TRINDADE	Ampla Concorrência
0004722	VAGNER CESAR DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0004566	VANESSA GABRIELE BINSFELD	Ampla Concorrência
0006692	VANESSA MARIA LEICHTWEIS	Ampla Concorrência
0004785	VERONI DA SILVA	Ampla Concorrência
0004622	WALTER SANTANA DA SILVA	Ampla Concorrência

	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PLANALTO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004403	ADRIANA DOS SANTOS DE MORAIS	Ampla Concorrência
0004887	ADRIANA HINCKEL DE FREITAS	Ampla Concorrência
0004521	ADRIANO CARLINI	Ampla Concorrência
0004820	ADRIELLY EDUARDA WISNESKI CANDATTEN	Ampla Concorrência
0006045	ALCEU GOMES DE CASTRO	Ampla Concorrência
0006150	ALEF FELIPE RIBEIRO ZARICHTA	Ampla Concorrência
0006701	ALESSANDRO DURO CIRNE	Ampla Concorrência
0004991	ALEXANDRA VANESSA POMPERMAIER	Ampla Concorrência
0005461	ALYSSON BRITTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005597	AMANDA CAMILA SCHWERZ	Ampla Concorrência
0005989	AMANDA LETICIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006784	AMANDA SCHLOSSER FERREIRA	Ampla Concorrência
0004488	ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0005507	ANA CLARA DA SILVA	Ampla Concorrência
0006257	ANA CLARA MEOTTI	Ampla Concorrência
0006217	ANA CLAUDIA RODRIGUES DUARTE	Ampla Concorrência
0005759	ANA CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004395	ANA LIA SALBEGO RUTKANKIS	Ampla Concorrência
0004512	ANA PAULA DA SILVA PIVA	Ampla Concorrência
0005107	ANA SARA WELTER	Ampla Concorrência
0004194	ANDERSON LUIZ SOARES	Ampla Concorrência
0006777	ANDRÉ ROBERTO ESCHER SOTT	Ampla Concorrência
0005029	ANDREI EDUARDO RETZLAFF RIEDIGER	Ampla Concorrência
0006598	ANDRÉIA DA SILVA MASSONI	Ampla Concorrência
0006256	ANDRESSA CAROLINA SPETH	Ampla Concorrência
0004442	ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS DE PONTES	Ampla Concorrência
0005909	ANDREY FINKLER ALEIXO	Ampla Concorrência
0006469	ANDREY LUIS PAGNONCELLI	Ampla Concorrência
0005824	ANGELA RODRIGUES DE SANTANA	Ampla Concorrência
0005376	ARIEL REICARDO NOLL	Ampla Concorrência
0006404	ARTHUR CARDINAL DA SILVA	Ampla Concorrência
0005705	ARTHUR VERGILIO GOTARDO SEGAT	Ampla Concorrência
0005599	ARTHUR WAIER SCHLICKMANN	Ampla Concorrência
0005676	BEATRIZ ROYER	Ampla Concorrência
0004613	BRUNA LAUHANA TASSO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0005228	BRUNA LETICIA BORGES BIGATON	Ampla Concorrência
0006422	CAMILA BORCHARDT	Ampla Concorrência
0006118	CAMILI EDUARDA DRESSLER	Ampla Concorrência
0004880	CAMILY VITÓRIA KNEBEL	Ampla Concorrência
0004731	CARLA APARECIDA DO NASCIMENTO ANTUNES	Ampla Concorrência
0006005	CARLA BRASIL	Ampla Concorrência
0006728	CARLAN IRINEU CORREA RENNER	Ampla Concorrência
0006468	CARLOS ALEXANDRE STROZACK	Ampla Concorrência
0005610	CAROLINE JÚLIA MEES FONTANELLA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004508	CHRISTIAN SEIBEL	Ampla Concorrência
0006210	CLEIDIANI ROTOLI	Ampla Concorrência
0006035	CRISLA SANTOS DE JESUS SILVA	Ampla Concorrência
0005559	CRISTIANE LOPES	Ampla Concorrência
0005913	CRISTINA EDILEA CAMARGO ACOSTA	Ampla Concorrência
0004166	CRISTINA FERNANDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004659	DAINI SOARES GRASSI	Ampla Concorrência
0004850	DALIA CHARMENE SOUZA GOMES	Ampla Concorrência
0006809	DANIEL MATHIAS ROHR	Ampla Concorrência
0004231	DANIELA AMANDA PUNTEL	Ampla Concorrência
0006282	DANIELA PETRAZZINI SUZIN	Ampla Concorrência
0005841	DANIELA WILLMS	Ampla Concorrência
0006023	DANIELE DE MATOS GREGGIO	Ampla Concorrência
0004903	DANTELLA ARIADNE MIOTTO PRAVATTO	Ampla Concorrência
0004502	DARLLEY SANTOS DOS ANJOS	Ampla Concorrência

0004404	DAVI EDSON DA SILVA AMARAL	Ampla Concorrência
0006775	DAVI NUNES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004732	DEISE REGINA BELING	Ampla Concorrência
0004374	DEIVIDI EMANUEL KOSTRZEVA	Ampla Concorrência
0005925	DENIZE BERNADETE BARELLA TONTE	Ampla Concorrência
0005526	DIAMAR DO PRADO FERREIRA	Ampla Concorrência
0006804	DIEGO LUCAS DE OLIVEIRA HORING	Ampla Concorrência
0006444	DIOGO GURKEVICZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0006530	DIONE JUNIOR HELFER	Ampla Concorrência
0005181	DOUGLAS MELHER PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006249	DYELICA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004595	DYENIFFER ELSEMBAK	Ampla Concorrência
0006642	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	Ampla Concorrência
0005093	EDMAR JOSE SIEROTA	PcD - Pessoa com Deficiência
0005999	EDNA CRISTIANE MARQUES	Ampla Concorrência
0006604	EDUARDA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0004927	EDUARDA IASMIN ANTONIO BAZ	Ampla Concorrência
0004445	EDUARDO GUILHERME KACZAN HEBERLE	Ampla Concorrência
0004351	EDUARDO MOREIRA CARBONERA	Ampla Concorrência
0005040	ELISANGELA ADRIANA SCHAURICH	Ampla Concorrência
0005708	ELIZANDRA MULLER MEIRELLES	Ampla Concorrência
0006320	ELOISA ANTUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0006658	ERICK GUSTAVO VARELLA	Ampla Concorrência
0004760	ESTEFANY DANIELA FISCHER	Ampla Concorrência
0004372	EVANDRO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0004309	FABIANA SCHROEDER	Ampla Concorrência
0006488	FABIANE SCHLOSSER BRONSTRUP	Ampla Concorrência
0004458	FERNANDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006681	FERNANDA GABRIELA KOESTER	Ampla Concorrência
0006743	FERNANDA RECH DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005400	FILIPE SCHNEIDER DANTAS	Ampla Concorrência
0005395	FLÁVIA ANDRESA WEINZIRL	Ampla Concorrência
0006350	FLAVIA TERESINHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005114	FRANCIELI CRISTIANE ANDREOLLI	Ampla Concorrência
0006175	FRANCIELI GASPARI	Ampla Concorrência
0004795	FRANCIELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006027	FRANCONER MINTE	Ampla Concorrência
0006584	GABRIEL DA SILVA BONATTO	Ampla Concorrência
0004811	GABRIEL GUILHERME DA ROSA	Ampla Concorrência
0006194	GABRIEL GUSTAVO MARQUES	Ampla Concorrência
0006100	GABRIEL LUIS DILLY	PcD - Pessoa com Deficiência

0004650	GABRIEL OLIVEIRA DE ASSIS	Ampla Concorrência
0005827	GABRIELA CAROLINE RECH AMARAL	Ampla Concorrência
0005336	GABRIELA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0004323	GABRIELA RENATA MOREIRA	Ampla Concorrência
0006237	GABRIELY NEUBERGER BAUMGARTNER	Ampla Concorrência
0006690	GEDYANE DE CASTRO ADAM	Afrodescendente
0004733	GEISIANE ALVES DE SOUZA VILARINHO	Ampla Concorrência
0004584	GENARA TAINÁ DE MORAES RODRIGUES	Afrodescendente
0004690	GEOVANA CRISTINA ROYER	Ampla Concorrência
0005231	GEOVANNA EDUARDA KOVALSKI	Ampla Concorrência
0005472	GESIANA SUELIN MOREIRA	Ampla Concorrência
0004501	GESSICA BEATRIZ DE MELO	Ampla Concorrência
0005108	GICELI TEREZA TURRA	Ampla Concorrência
0004932	GIOVANA APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005432	GIOVANA EDUARDA ARRUDA	Ampla Concorrência
0004643	GISLAINE FATIMA CAXAMBÚ	Ampla Concorrência
0004764	GRAZYELA VITÓRIA LAZARINI	Ampla Concorrência
0006697	GUILHERME GUSTAVO MICHAEL	Ampla Concorrência
0004790	GUILHERME HENRIQUE STURM	Ampla Concorrência
0006672	GUILHERME RECH DELARES	Ampla Concorrência
0006393	HELEN LETICIA LIPPERT	Ampla Concorrência
0005589	HELEN SILVERIO MILLARE	Ampla Concorrência
0005735	HEMILI TAÍS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006751	HISADORA DE OLIVEIRA ROSA	Ampla Concorrência
0005491	IRANI MIGUEL JOCHEM	Ampla Concorrência
0004986	IRINEU VEREPKOWSKI	Ampla Concorrência
0005547	IRUAN CARLOS KLEINHANS	Ampla Concorrência
0005128	ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE	Ampla Concorrência
0006577	IVANIA FERNANDA FUCHS	Ampla Concorrência
0004861	JADERSON MOURA DA SILVA MIRANDA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004370	JAKELINE VITHORIA BERTOLO	Ampla Concorrência
0004292	JAQUELINE BELLO	Ampla Concorrência
0005420	JAQUELINE HEIMERDINGER SCHREIBER	Ampla Concorrência
0006572	JEAN MATHEUS MACHADO	Ampla Concorrência
0005236	JEAN RODRIGO VOIGT	Ampla Concorrência
0004359	JEFERSON LUCAS TREMEA	Ampla Concorrência
0005013	JEFERSON RAFAEL ALCARA IAPPE	Ampla Concorrência
0005677	JESSICA LITIARA POHL CAMARA	Ampla Concorrência
0006162	JESSICA LUANA BARBOSA VIEIRA	Ampla Concorrência
0004517	JESSICAFERNANDA PFEIFER	Ampla Concorrência
0006389	JOÃO GABRIEL BERTALUCI	Ampla Concorrência
0004288	JOÃO VALDIR QUEVEDO	Ampla Concorrência
0004546	JOELMA MINOSSO	Ampla Concorrência
0004879	JOICE LUCIANA ZATTA	Ampla Concorrência
0005360	JONATHAN RAFAEL KROETZ DE ROSSO	Ampla Concorrência
0006814	JONEI SZEKUT RITTER	Ampla Concorrência

0005227	JOSEMARA APARECIDA RESENER	Ampla Concorrência
0006480	JOSIANE APARECIDA DE BRITTO LIPPERT	Ampla Concorrência
0004360	JULIA FABIANA DOS SANTOS ROCHA	Ampla Concorrência
0004943	JULIA POZZEBON VENTURINI	Ampla Concorrência
0004779	JULIO CESAR DE ANDRADE FERREIRA	Ampla Concorrência

0006179	KAREN ALESSANDRA LEITE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0004310	KARINE BEATRIZ RODRIGUES	Ampla Concorrência
0004382	KARINE KOMMERS	Ampla Concorrência
0005810	KAU ANY EDUARDA PFEIFER	Ampla Concorrência
0006426	KAUÃ ANTUNES DE CHAVES	Ampla Concorrência
0005992	KAUANA SIMON LAUXEN	Ampla Concorrência
0004319	KAWANY FRANCINE DOS SANTOS LIMA KRETSCHMANN	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0006413	KELI CRISTINA EBERT	Ampla Concorrência
0006201	KELLI CRISTINA PIRES	Ampla Concorrência
0005046	KETLIM VITORIA VARONI TASSO	Ampla Concorrência
0006269	LARA CRISTINA KUNZ	Ampla Concorrência
0005587	LARISSA CAROLINE GONÇALVES	Afrodescendente
0004904	LARISSA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0006616	LARISSA THOMAZZETTI ANTUNES	Ampla Concorrência
0006013	LAURA EMANUELLY RECH SOARES	Ampla Concorrência
0004557	LAURA GABRIELA AMARAL	Ampla Concorrência
0005248	LAURA ROSIE	Ampla Concorrência
0005492	LAURA VITÓRIA WELTER	Ampla Concorrência
0006586	LEANDRO DIRLEI LINK	Ampla Concorrência
0006627	LEDIANE JANNER DA SILVA	Ampla Concorrência
0006675	LEILA SAMARA LYSIKE	Ampla Concorrência
0006327	LEONARDO BALDISSERA	Ampla Concorrência
0005410	LEONARDO GABRIEL PIVATTO	Ampla Concorrência
0006473	LEONILDA DE ALMEIDA LUSTOSA	Ampla Concorrência
0005946	LETÍCIA ARAÚJO MACHADO	Ampla Concorrência
0006232	LETÍCIA DUTRA MINOZZO	Ampla Concorrência
0006439	LILIANA DE OLIVEIRA MIRANDA	Ampla Concorrência
0004621	LORENA FAGUNDES GENEROSO RAVAGLIA	Ampla Concorrência
0005977	LUAN VITOR MOREIRA	Ampla Concorrência
0005976	LUANA BARCELLOS DO PRADO	Ampla Concorrência
0004347	LUANA MARQUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006739	LUANA RIBEIRO DO PRADO	Ampla Concorrência
0004414	LUANA VIANA PROENÇA	Ampla Concorrência
0005247	LUCAS BANDIERA LAMP	Ampla Concorrência
0005865	LUCAS HENRIQUE RAMOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0006641	LUCCA HENRIQUE DELARA DRESSLER	Ampla Concorrência
0004763	LUCIANO MARCOS BENINCA	Ampla Concorrência
0006357	LUIS EDUARDO WATERKEMPER PANZER	Ampla Concorrência
0006254	LUIS MATHEUS PANZER FLORES	Ampla Concorrência
0006796	LUÍSA KLACHEMBERG GUTERS	Ampla Concorrência
0006088	LUIZ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA ALVES DE SOTA	Ampla Concorrência
0004390	LUIZ EDUARDO DAL MOLIN	Ampla Concorrência
0006508	LUIZ EDUARDO LIBARDI	Ampla Concorrência
0005636	LUIZ FERNANDO DOMINGUES ZINI	Ampla Concorrência
0005828	LUIZ GABRIEL CANTON LOCH	Ampla Concorrência
0005088	LUIZ HENRIQUE VIDORI	Afrodescendente
0006022	LUIZA GABRIELA LUNDQUIST	Ampla Concorrência
0004769	LUKAS LUIS BARROS DA ROCHA	Ampla Concorrência
0005899	LURDINHA SOUZA DE ÁVILA ULSENHEIMER	Ampla Concorrência
0006250	MACIELE DAIANE WONS	Ampla Concorrência
0006168	MADALENA KLAUS MINUZZO	Ampla Concorrência

0004545	MAICON JOSE LUCAS	Ampla Concorrência
0006151	MAINARA VANESSA DE MATOS LEAL	Ampla Concorrência
0005798	MARCELA CAROLINA DA SILVA CORREA	Ampla Concorrência
0004871	MARCELO GERHARD	PcD - Pessoa com Deficiência
0005284	MARCIANA SINGESKI	Ampla Concorrência
0005335	MARCIANE PEREIRA	Ampla Concorrência
0006397	MARCIELI ZENATI	Ampla Concorrência
0006286	MARCIO GILNEI ZUGE	Ampla Concorrência
0006553	MARCOS VINICIUS KAMPHORST	Ampla Concorrência
0006123	MARIA DOS ANJOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0004320	MARIA EDUARDA BUDTINGUER	Ampla Concorrência
0005878	MARIA LUIZA ACKERMANN	Ampla Concorrência
0006325	MARIA RAFAELLY AMARAL KOCK	Ampla Concorrência
0005223	MARIZETE PADILHA	Ampla Concorrência
0004212	MARLIZE LUCILA HENDGES MELDOLA	Ampla Concorrência
0005056	MATEUS FRANCISCO CHAGAS	Ampla Concorrência
0005188	MATHEUS AUGUSTO PIMENTEL	Ampla Concorrência
0005007	MATHEUS LUCIANO ESCHER	Ampla Concorrência
0006486	MATHEUS PASSOS	Ampla Concorrência
0005464	MAURICIO RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0005212	MAYCOL LEONARDI VAZ	Ampla Concorrência
0005017	MAYSA CORREIA MACHADO	Ampla Concorrência
0006740	MICHELI CRISTINE GUA	Ampla Concorrência
0006174	MIKAELLE SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004826	MIKAELLY CRISTINA DA SILVA PIRES	Afrodescendente
0004652	MONIQUE DE ALENCAR MESQUITA FERREIRA	Ampla Concorrência
0004786	NADIA CRISTINA FURTADO	Ampla Concorrência
0006451	NAIARA WILERIA BUDEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0005091	NAIRIAN ZANESCO TOLEDO FRANCISCO	Ampla Concorrência
0004572	NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA	Ampla Concorrência

0005484	NATALI CUJARI DORNELLES DA SILVA	Ampla Concorrência
0006290	NATÁLIA SCHAFFER BARROSO	Ampla Concorrência
0006711	NATHALI JHENI MACHADO	Ampla Concorrência
0005243	NEUSA CRISTIANE ZALESKI ZENI DA SILVA	Ampla Concorrência
0004507	NICOLLE VIAR LOPES	Ampla Concorrência
0006283	NICOLLY CRISTINA PADILHA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004946	NOELIA ELIZABETH CASCO	Ampla Concorrência
0005993	PAOLA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006247	PATRICK CAMARGO DO ESPIRITO SANTO	Ampla Concorrência
0005310	PAULO EDUARDO SCHMITZ	Ampla Concorrência
0006164	PAULO ERNESTO CAVASIN GONÇALVES	Ampla Concorrência
0005250	PAULO GUILHERME KOIWASKE SCHMITT	Ampla Concorrência
0006580	PEDRO AFONSO ESCHER SOTT	PcD - Pessoa com Deficiência
0005364	PEDRO HENRIQUE DE MOURA VILLANI	Ampla Concorrência
0006718	PEDRO HENRIQUE TAVARES	Ampla Concorrência
0006767	RAFAEL ALEX SCHUMANN	Ampla Concorrência
0006573	RAFAELA CRISTINA PRESTES	Ampla Concorrência
0004955	RAFAELA FÁTIMA DE JESUS	Ampla Concorrência
0005752	RAIANI CRISTINA BRASNIESKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006679	RAQUEL ALBANO	Ampla Concorrência
0006748	RAQUEL CRISTIANE MACHADO DA SILVA	Ampla Concorrência

0005171	RAQUEL FERNANDES MARTINS	Ampla Concorrência
0005831	RAUL DE OLIVEIRA NETO	Ampla Concorrência
0004238	REJANE DOS SANTOS LOPES	Ampla Concorrência
0004799	RENAN HENRIQUE KOWALSKI	Ampla Concorrência
0004756	RENAN MENDES BATISTA	Ampla Concorrência
0005538	RODRIGO ARRUDA GERHARDT	Ampla Concorrência
0006227	RODRIGO CAMARGO DE VARGAS	Ampla Concorrência
0006057	RODRIGO DEBALD QUEVEDO	Ampla Concorrência
0005641	RODRIGO PALINSKI	Ampla Concorrência
0006602	RODRIGO TOMASSONI CAMPRA	Ampla Concorrência
0006612	ROMARIO DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0004489	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Ampla Concorrência
0004888	ROSANE APARECIDA BATISTA GARDA	Ampla Concorrência
0006568	RUBENILSON CORRÊA NUNES	Ampla Concorrência
0005891	RUHÃ GABRIEL VIANNA	Ampla Concorrência
0006458	SABRINA DE RAMOS	Ampla Concorrência
0004456	SAMUEL BERTOLETI	Ampla Concorrência
0006302	SAMUEL FELLIPO IAGO MICHAEL	Ampla Concorrência
0005858	SCHEILA JAQUELINE RECH	Ampla Concorrência
0006579	SENIRA DE FATIMA BUGS	Ampla Concorrência
0005760	SHIRLEY NOGUEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006208	SHIRLEY PASSOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005439	SIBELLY FINOTELLO DA SILVA	Ampla Concorrência
0004534	SILVIO GABRIEL TOGNI CORDEIRO VARELLA	Ampla Concorrência
0004480	SIRLEI FURTADO	Ampla Concorrência
0004227	SOELI DOS SANTOS MOREIRA	Ampla Concorrência
0004837	SONIA VENTURINI	Ampla Concorrência
0004970	SUELIN TONIAL BERNARDONI	Ampla Concorrência
0004337	SUZANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005776	TAINÁ MACHADO WILLERS	Ampla Concorrência
0006207	TAISMARA EDUARDA DEL CUL	Ampla Concorrência
0004538	TALIA SZINWELSKI	Ampla Concorrência
0004985	TALITA MAYARA FURLANETTO	Ampla Concorrência
0006248	TANESKA LARISSA RECH	Ampla Concorrência
0004476	TÂNIA MARIA PEREIRA DE MELLO	Ampla Concorrência
0005875	TANIZE ANTUNES CHAVES	Ampla Concorrência
0004594	TATIANE NEIS CHRISPIM DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0004339	THAIS EVELIN VAGNER DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004558	THAIS NICOLI KEMPER	Ampla Concorrência
0006058	THAIS REGINA DRESCH	Ampla Concorrência
0006335	TIAGO WESSELER	Ampla Concorrência
0006323	VALCIR BENTO	Ampla Concorrência
0006484	VANESSA ESTIGARIBIA	Ampla Concorrência
0004815	VICTOR KAUAN DE CAMPOS CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0005059	VILSON MACHADO	Ampla Concorrência
0005424	VINICIUS LUIS CENCI	Ampla Concorrência
0005429	VINICIUS MALTAURO FLARESSO	Ampla Concorrência
0004810	VITÓRIA DE ARAÚJO ZACHE	Ampla Concorrência
0005135	VITORIA EDUARDA FERNANDES GUAITANELE	Ampla Concorrência
0006703	VITORIA LOVERA MAROSTEGA	Ampla Concorrência
0004755	VITORIA REGINA EBER	Ampla Concorrência

0005309	WESLEI GABRIEL DIESEL	Ampla Concorrência
0005801	WESLEY SAMUEL CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0004857	WILLIAN BORTOLOTTO	Ampla Concorrência
0004856	WILLIAN JÚNIOR BEYER	Ampla Concorrência
0004543	WILLIAN JUNIOR KEMPER	Ampla Concorrência
0004841	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	Ampla Concorrência
0006794	YURI BATISTELA	Ampla Concorrência

	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PLANALTO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005573	DEJANIRA CASTRO WIETHOLTER	Ampla Concorrência
0004909	GERSON SOUSA LOPES	Ampla Concorrência
0004284	IVANETE FIGUEIREDO GUIMARAES	Ampla Concorrência

0006082	JANE LEICHEWEZ DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0006312	JÉSSICA APARECIDA DE COL PERETTO	Ampla Concorrência
0004201	JOSENILDA LEAL DE BRITO KEHL PEREIRA	Ampla Concorrência
0006315	JUSSARA CASSIANA LUCIETTO	Ampla Concorrência
0006111	LEONICE SIMON	Ampla Concorrência
0006566	MARCIA ROSANE NUNES LOPES	Ampla Concorrência
0004789	MARIA EDUARDA DEPARIS	Ampla Concorrência
0004424	MARINES FATIMA BARBOSA ALVES	Ampla Concorrência
0006138	POLLYANA MARCELA GALLERT	Ampla Concorrência
0005157	RAFAELI DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0006028	SCHELKA MONALISA LINDEN	Ampla Concorrência
0006631	TAIS REGINA MACHADO	Afrodescendente
0004522	YASMIN GABRIELLI DE MOURA	Ampla Concorrência

	CONTADOR I - PLANALTO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004168	ALANA VITORIA DE LIMA ZIELINSKI	Ampla Concorrência
0004485	ALINE CAMARGO SOARES	Ampla Concorrência
0004407	ANA CRISTINA MANGONI	Ampla Concorrência
0004944	BRENDA GABRIELI DE LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004192	BRENDOW MATHEUS WILLIAN GEMIN	Ampla Concorrência
0004933	CAMILE VITORIA VIEIRA DAS NEVES	Ampla Concorrência
0006148	DEMETRIO ANTONIO NODARI SCHUSTER	Ampla Concorrência
0006818	DIEGO FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0006367	EDUARDO RECH DELARES	Ampla Concorrência
0004296	ELIZIANE CRISTINA ROHDEN	Ampla Concorrência
0005740	FERNANDO LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004504	FLÁVIO ROBERTO GEREMIAS	PcD - Pessoa com Deficiência
0006379	FRANCIONE BATISTI	Ampla Concorrência
0006526	GIOVANI LOTICI	Ampla Concorrência
0004286	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS	Ampla Concorrência
0004665	HÉLIO JUNIOR DA SILVA RESENDE	Ampla Concorrência
0004248	ISABELA TRIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004647	JENNIFER LETÍCIA ZUSE	Ampla Concorrência
0006465	JOÃO VITOR DE CASTRO COSTA	Ampla Concorrência
0004190	JONATÃ HERBERT CHECONI	Ampla Concorrência
0004509	JUDITE PEREIRA	Ampla Concorrência
0005116	JULIANA SCHERER KOBS	Ampla Concorrência
0004444	LINDOLFO DE PAULA FERNANDES MEDINA	Ampla Concorrência
0004303	LUCAS RAFAEL FREDERICH	Ampla Concorrência
0004499	MARCOS JOSÉ NOVAKOSKI	Ampla Concorrência
0005499	MARCOS VINÍCIUS URBAN	Ampla Concorrência
0006750	NATANAEL OTILIO KRAMPE BACKES	Ampla Concorrência
0004170	PATRICIA DE LIMA GELBARI	Ampla Concorrência
0004947	RAFAEL JOSE LIMA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0006585	RENATA CAROLINA FABIANE	Ampla Concorrência
0004269	SILMAX CORREIA BORGES	Afrodescendente
0004245	STEFANY MORETTO KASMAS	Ampla Concorrência
0004202	STEFFANY HRYCIUK GONÇALVES	Ampla Concorrência
0005695	TAMARA WAIER STEGARIBE	Ampla Concorrência
0004324	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0006423	VALSIR PUERARI	Ampla Concorrência
0005904	VANESSA GLUSZEWICZ	Ampla Concorrência

	CONTADOR II - PLANALTO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004196	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	Ampla Concorrência
0004774	ANDRIELI BUREY	Ampla Concorrência
0004989	BRUNA EMANOELI SILVEIRA CAMETIN	Ampla Concorrência
0004807	CRISTIANE CARDOSO DIAS	Ampla Concorrência
0004730	GABRIEL MORETTI IOP	Ampla Concorrência
0005679	IANE ROBERTA VIENC KURZ	Ampla Concorrência
0006783	JAAZIEL FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005635	KLEYTON KAUE KAISER	Ampla Concorrência
0004327	LUANA KRUG	Ampla Concorrência
0006815	LUCAS ENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0004452	MICHAEL BUSSOLA	Ampla Concorrência
0005984	PALOMA DE PAULA SANTIN	Ampla Concorrência
0005846	ROBERTO FERNANDO PAULI	Ampla Concorrência
0005255	RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE	Ampla Concorrência
0006437	SONIA DANIELI BEDRA	Ampla Concorrência
0004186	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

	EDUCADOR INFANTIL - PLANALTO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005945	ADRIANA MULLER	Ampla Concorrência
0005048	ADRIANE MARTINS ZANON	Ampla Concorrência
0005572	ADRIANI BEATRIZ FREY RUCKHABER	Ampla Concorrência
0004876	ADRIELI FLESCH	Ampla Concorrência
0006060	ALANA CAROLINA SIMON	Ampla Concorrência
0004405	ALECSANDRA ADRIELLI ROSA SOERENSEN	Ampla Concorrência
0005313	ALESSANDRA ANTUNES DE MORAES	Ampla Concorrência
0005808	ALEXSANDRA JÉSSICA SOARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005359	ALICIA MAIELI BELLÉ	Ampla Concorrência
0006726	ALINE APARECIDA BLOOT	Ampla Concorrência
0005518	ALINE KLOH GOETTEMS	Ampla Concorrência
0005928	ALISON NIHUES	Ampla Concorrência

0006407	AMANDA ELLEN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005118	AMANDA MAIARA SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0004386	ANA AMÉLIA MIRANDA AZEVEDO	Ampla Concorrência
0005927	ANA CAROLINA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0006271	ANA CAROLINE PADILHA	Ampla Concorrência
0005606	ANA PAULA APARECIDA WEIRICH	Ampla Concorrência
0004793	ANA PAULA FAGUNDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006478	ANA PAULA SCHWINN DA LUZ	Ampla Concorrência
0004718	ANA ZACHE	Ampla Concorrência
0006293	ANDRÉA LOPES DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0005010	ANDREIA BISPO DA SILVA ROLL	Ampla Concorrência
0006588	ANDREIA FINANTES DO CARMO MARASCA	Ampla Concorrência
0005987	ANDREIA KUHN	Ampla Concorrência
0005716	ANDRESSA DANIELI TECH	Ampla Concorrência
0005404	ANDRESSA GABRIELA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005940	ANDREY CAPELETTI MACHADO	Ampla Concorrência
0005642	ANÉLE CAROLINA KAZMIERSKI	Ampla Concorrência
0004570	ANGELA APARECIDA GELATTI RECH	Ampla Concorrência
0005903	ANGELITA SIMÕES	Ampla Concorrência
0004889	ANTONIA RENATA BOTEGA COGO GOETTEMS	Ampla Concorrência
0006278	ARIANY SIMÕES DA ROCHA	Ampla Concorrência
0004462	BEATRIS ALVES	Ampla Concorrência
0004376	BEATRIZ NENNING WELTER	Ampla Concorrência
0004157	BRUNA ANTUNES FERREIRA	Ampla Concorrência
0004960	BRUNA NICOLE DALHEM HAHN	Ampla Concorrência
0005965	BRUNA ROBERTA KERSCH	Ampla Concorrência
0004556	CAMILA BIANCA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0006436	CAMILA CRISTINA AUGUSTIN	Ampla Concorrência
0005950	CARLA ADRIANA FRANKEN SHAEDLER	Ampla Concorrência
0006723	CARLA APARECIDA POMORSKI SANTOS HIRT	Ampla Concorrência
0005062	CARLOS EDUARDO RANGEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0005055	CAROLINE POLICENO	Ampla Concorrência
0005683	CAROLINE TERESINHA KIELING	Ampla Concorrência
0005543	CAUANE GABRIELE PELLENZ	Ampla Concorrência
0005974	CHAIANE WERENA THEISEN ZANON	Ampla Concorrência
0004817	CHEILA NEUSQUEN	Ampla Concorrência
0004868	CHRISTIAN EDUARDO VIAU	Ampla Concorrência

0005012	CLARICE BAIERLE	Ampla Concorrência
0006769	CLARICE FERREIRA	Ampla Concorrência
0005867	CLAUDIA NARA DO PRADO	Ampla Concorrência
0006127	CLAUDIA REGINA KROETZ	Ampla Concorrência
0005638	CLEUNICE TERESINHA TESCHE RUCKHABER	Ampla Concorrência
0006531	CRISTIANA FABIANI SCHMITZ KRAJCZYK	Ampla Concorrência
0004236	CRISTIANA TOMAZ MONDINI FERRAZZA	PcD - Pessoa com Deficiência
0005124	CRISTIANE CASAGRANDE QUINTEIRO	Ampla Concorrência
0005880	CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	Ampla Concorrência
0005600	CRISTIERLE LUCIVANE JANNER	Ampla Concorrência
0005982	CRISTINA DA SILVA BELUSSO	Ampla Concorrência
0005975	CRISTINA VIAL PETTENON	Ampla Concorrência
0006061	DAIANA EMILIANO	Ampla Concorrência
0004762	DAIANA FERREIRA FISS	Afrodescendente
0006405	DAIANA LOPES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004874	DAIANE AGUIAR BRIZOLLA	Ampla Concorrência
0005192	DAIANE MARLIZE NEUHAUS DAL CORTIVO	Ampla Concorrência
0004816	DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	Ampla Concorrência
0006235	DALILA APARECIDA IZOTON	Ampla Concorrência
0006385	DALVANA MICHELE DOS ANJOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0005115	DANIEL ANTONIO CARLOTO BAUMGARTNER	Ampla Concorrência
0005604	DANIELLY DALABONA SERAFINI	Ampla Concorrência
0004159	DEISE DLUZNIEWSKI	Ampla Concorrência
0005051	DEISE GROLL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005268	DHYENIFER GABRIELY MARTIN DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0005411	DIANA BAMBERG	Ampla Concorrência
0006587	DIANE RAFAELA EICHSTAEDT	Ampla Concorrência
0005120	DIEISE PEREIRA	Ampla Concorrência
0005935	DIOGO BIEGER ZANON	Ampla Concorrência
0005924	DREICE ZACHET GISCH	Ampla Concorrência
0005558	DULCINEA ROGÉRIO FERNANDES LOPES	Ampla Concorrência
0006548	EDICLEIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005947	EDINEIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004601	EDINEIA LAISA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004251	EDNA FERREIRA ORTIZ	Ampla Concorrência
0005885	EDNA REGINA SCHWINN GUTH	Ampla Concorrência
0004454	EDUARDA CARDOSO LITTKE	Ampla Concorrência
0004746	EDUARDA ZIMMER	Ampla Concorrência
0005041	ELIAS MARCELO KANIESKI	Ampla Concorrência
0005412	ELISANGELA PIOVEZANI BUENO	Ampla Concorrência
0004971	ELIZABETE LUCIANA ZACHE	Ampla Concorrência
0006084	EMANUELA LUIZA DE OLIVERA	Ampla Concorrência
0004486	EMANUELLE ANTONIA PACHECO DE SOUZA	Afrodescendente
0006052	EMILLY ANTUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0005494	EMILY FERREIRA MATIAS	Ampla Concorrência
0006343	ERICA MARIA ALVES	Ampla Concorrência
0004218	ERIKA VIVIANE ALMEIDA VILLAR	Ampla Concorrência
0004900	ESTER SILVIA MAZZARO DA SILVA	Ampla Concorrência
0006308	EVANETE ERENILDA FIGUR	Ampla Concorrência
0005988	FABIANA BIANCA MENSCH	Ampla Concorrência

0004338	FABIANA GRASEL RIBEIRO	Ampla Concorrência

0004639	FERNANDA AHMANN	Ampla Concorrência
0006034	FERNANDA MENIN PERARRO	Ampla Concorrência
0005973	FERNANDA RAFAELA PEREIRA	Ampla Concorrência
0006411	FERNANDA TAINÁ DA SILVA	Ampla Concorrência
0006039	FRANCIELE ROSSATTO BRUN	Ampla Concorrência
0005794	FRANCIELI RUTKANKIS	Ampla Concorrência
0005537	FRANCIELLI APARECIDA SILVA GERHARDT	Ampla Concorrência
0005915	GABRIEL MACHADO PADILHA	Ampla Concorrência
0004597	GABRIELA DE PAULA DEIFELD	Ampla Concorrência
0004617	GABRIELA SIEROTA	Ampla Concorrência
0005921	GABRIELI DA CRUZ FARIAS ALVES DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0005190	GABRIELLY ELIS ANDRIOLLI	Ampla Concorrência
0004628	GEISILAINE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005745	GEOVANA KNEBEL	Ampla Concorrência
0006200	GÉSSICA CASTANHA MACHADO	Ampla Concorrência
0006161	GÉSSICA CRISTINA VENTURINI	Ampla Concorrência
0005028	GESSICA SOARES CZEKSTER	Ampla Concorrência
0004843	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	Ampla Concorrência
0005106	GILMARA ABATTI	Ampla Concorrência
0006011	GILVANE CRISTINA FURLAN	Ampla Concorrência
0005593	GIOVANA LUIZA BUZARSKI	Ampla Concorrência
0004163	GIOVANA MARTINS	Ampla Concorrência
0005230	GIOVANA TUBIAS FANCK	Ampla Concorrência
0005545	GISELE BERNARDES TONIDANDEL	Ampla Concorrência
0005239	GISELI CAROLINE KROHN LAUFER	Ampla Concorrência
0006291	GISLAINE BERTALUCI	Ampla Concorrência
0004929	GLADIS CORAÇA JOHN	Ampla Concorrência
0004700	GUSTAVO REZER MARTINI	Ampla Concorrência
0006180	INDIAMARA FONTANIVE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004160	INDIONARA DE MATOS	Ampla Concorrência
0005023	ISABELLY MONTEIRO CUSTÓDIO	Ampla Concorrência
0006360	ISADORA TAYNÁ GUARDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005598	IVETE JUNG MICEZINKOVSKI	Ampla Concorrência
0004748	IVONE DA VEGA ROSSI	Ampla Concorrência
0006489	IZABEL CRISTINA BENITEZ	Ampla Concorrência
0005978	IZABELI A. RUKHABER	Ampla Concorrência
0005836	IZABELLI LANGNER	Ampla Concorrência
0004836	JACICLEIDE ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0005890	JAESLEM HASTRA FUHR	Ampla Concorrência
0005753	JANAÍNA HUBNER DE LIMA	Ampla Concorrência
0006116	JANAINA STEGARIBE	Ampla Concorrência
0004805	JANE ANDREIA DA VEIGA	Ampla Concorrência
0005691	JANETE TEREZINHA RIBEIRO KRAEMER	Ampla Concorrência
0006295	JANI STEIN	Ampla Concorrência
0004848	JAQUELINE APARECIDA SILVA LANZA	Ampla Concorrência
0006263	JAQUELINE BEATRIZ PEREIRA	Ampla Concorrência
0005450	JAQUELINE CAMILE RUCKHABER	Ampla Concorrência
0006731	JAQUELINE FERREIRA DA CRUZ EV LOEBLEIN	Ampla Concorrência
0006790	JERIES RODRIGO SAUAF	Ampla Concorrência
0005448	JÉSSICA CRISTINA DONEL	Ampla Concorrência
0004625	JESSICA DAIANE DIESEL	Ampla Concorrência

0006590	JÉSSICA DE FÁTIMA SQUIVE MACHADO	Ampla Concorrência
0005930	JOÃO GABRIEL BATTISTI	Ampla Concorrência
0006375	JOCEMARA TERESINHA KOCHHONN	Ampla Concorrência
0005533	JOELSON RONI DE MERA	Ampla Concorrência
0004884	JOHANA NIKOLLY OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004930	JOIANE DO CARMO MARQUES IDALGO	Ampla Concorrência
0005502	JONATAN RICARDO LOPES	Ampla Concorrência
0005855	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA PALMIRO	Ampla Concorrência
0005783	JOVILDE APARECIDA VALGOI	Ampla Concorrência
0006569	JOZIANI LETICIA DEMARCHI	Ampla Concorrência
0006401	JULIA BERTALUCI WEIGHER	Ampla Concorrência
0004824	JULIANA MINUZZO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006372	JULIANA PIAMOLIN	Ampla Concorrência
0004814	JULIANA STRAPASSON KONO DE PAULA	Ampla Concorrência
0006183	KAREN CRISTINA VELOZO LEAL	Afrodescendente
0005775	KARINE CRISTINA WERLANG LANGNER	Ampla Concorrência
0004510	KARINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006108	KARLYN VIVIANNI BAUMBACH WALTER	Ampla Concorrência
0005812	KÁTIA ALINE DE PROENÇA	Ampla Concorrência
0006225	KAUAN WILLIAN CAPELETTI MACHADO	Ampla Concorrência
0006555	KAUANE LAMIM GEHM	Ampla Concorrência
0004924	KAUANNA JACUBOVSKI	Ampla Concorrência
0006102	KAUANY VITÓRIA BUDKE	Ampla Concorrência
0006511	KELI SABRINA MUNERETTO MARTINS	Ampla Concorrência
0004787	KELY CRISTIANE SCHUTZ	Ampla Concorrência
0005795	KELY CRISTINA SMANIOTTO	Ampla Concorrência
0004261	KETLYN LIDIANE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006502	LARA CAMILE ALVES XAVIER	Ampla Concorrência
0004707	LARA VITORIA SCHUTZE	Ampla Concorrência
0005914	LARISSA ANTUNES FERREIRA ZANATTA BOURSCHEIDT	Ampla Concorrência
0005098	LARISSA JOAQUINA MASSONI	Ampla Concorrência
0005779	LAURA RAMOS	Ampla Concorrência
0005800	LAURA SCHINDLER	Ampla Concorrência
0004885	LAURA SILVEIRA FACCINI	Ampla Concorrência

0006660	LEIDY DAIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006220	LEILA DAVIANI DOS SANTOS THEISEN	Ampla Concorrência
0005431	LETICIA ADAM	Ampla Concorrência
0005877	LILIANE DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0006571	LORIVANE MEDEIROS DE MERA	Afrodescendente
0006126	LUAN EMANOEL LUPATTINI	Ampla Concorrência
0006332	LUANA CAROLINE DA ROSA	Ampla Concorrência
0004214	LUANA DA SILVA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0005739	LUANA HINDERSMANN WAGNER	Ampla Concorrência
0006737	LUANA MARQUES DA ROSA	Ampla Concorrência
0005879	LUANA REGINA DRESCH	Ampla Concorrência
0005796	LUANA SABRINA AVILA FERREIRA SOCOLLOSKI	Ampla Concorrência
0004411	LUCIMARA ZANELLA	Ampla Concorrência
0006595	LUCINEIA ALF	Ampla Concorrência
0006319	LUCINÉIA SALBEGO RUTKANKIS	Ampla Concorrência
0004478	LUIZ ANTÔNIO ALCARA ROHDEN	Ampla Concorrência
0006331	MABILE LIANDRA SCHAURICH	Ampla Concorrência

0005937	MAIARA BRAITENBACH DA SILVA	Ampla Concorrência
0005816	MAIARA ZANON CARNIEL	Ampla Concorrência
0005931	MAISA GABRIELY NIHUES NOVACK	Ampla Concorrência
0004298	MARCIA APARECIDA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0004671	MARCIA DANIELA MICHEL	Ampla Concorrência
0004421	MÁRCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	Ampla Concorrência
0005603	MARCIELI RUCKERT MEDEIROS	Ampla Concorrência
0005544	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006211	MARIA EDUARDA GRUBLER	Ampla Concorrência
0006719	MARIA EDUARDA LEMES	Ampla Concorrência
0005887	MARIA EDUARDA SOARES CANAN	Ampla Concorrência
0006774	MARIA GABRIELA WAGNER	Ampla Concorrência
0005050	MARIA JOANA GOTTARDO SEGAT	Ampla Concorrência
0005845	MARIA JULIA GUELERE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006765	MARIA LAURA ACKERMANN	Ampla Concorrência
0005185	MARIA VITÓRIA DE MELLO	Ampla Concorrência
0006018	MARIANA GRAMINHO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005540	MARIANY DE ÁVILA NAVARRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0005122	MARICASIA WICHNOSKI	Ampla Concorrência
0005267	MARINES PUME	Ampla Concorrência
0006119	MARINICE ARTMANN	Ampla Concorrência
0004401	MARIONE ROSA	Ampla Concorrência
0006106	MARTA SCHWANKE BENTO	Ampla Concorrência
0005058	MAYANNA RIOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004896	MAYARA APARECIDA JELLINEK TALASKA	Ampla Concorrência
0005189	MAYNARA REGINA WONS	Ampla Concorrência
0006297	MICHELE DE MEDEIROS JOAQUIM	Ampla Concorrência
0006094	MICHELI GODOI	Ampla Concorrência
0004923	MIDIAM TAMARA DA SILVEIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
0006066	MILEIDI TATIANI SIEVERS	Ampla Concorrência
0006754	MILENA GABRIELA STANGE	Ampla Concorrência
0004209	MONICA FRANÇA KRUGERR	Ampla Concorrência
0004980	MYLENA CRISTINA FACCIOCHI BRUM	Ampla Concorrência
0004552	NAILANDA EDUARDA FLORIANO	Ampla Concorrência
0006399	NATALIA PADILHA	Ampla Concorrência
0005750	NATÁLIA SCHINDLER	Ampla Concorrência
0006185	NATASHA THAISA GREGGIO ANTUNES	Ampla Concorrência
0005586	NICOLI REGINA WONS	Ampla Concorrência
0006157	NOELI HERMANN PEREIRA	Ampla Concorrência
0005043	PAMELA CAROLINA LOPES PORTELLA	Ampla Concorrência
0004312	PAMELA CRISTINA ALCARA ROHDEN	PcD - Pessoa com Deficiência
0006348	PAMELA LETICIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006043	PAOLA CAMILE FONTANIVE ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006218	PATRÍCIA DE FÁTIMA MACHADO	Ampla Concorrência
0005480	PATRICIA ELIZIA EMMEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0006326	PHOLIANA BALDISSERA	Ampla Concorrência
0004741	RAFAEL ERHART	Ampla Concorrência
0005766	RAFAEL FELIPE	Ampla Concorrência
0006384	RAFAELA CAROLINE VIACELLI NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0006277	RAFAELA MAS	Ampla Concorrência
0004629	RAÍSSA CAROLINE SCHWANDES	Ampla Concorrência

0006339	RAYANE FERNANDES MARTINS	Ampla Concorrência
0006191	RENATA ZORZANELLO	Ampla Concorrência
0005317	RENIELLY NATALY RODRIGUES KOCH	Ampla Concorrência
0005031	ROSELI APARECIDA KEMPER	Ampla Concorrência
0006406	ROSELI CASSIMIRO	Ampla Concorrência
0006736	ROSELI LOVANE PEDROSO	Ampla Concorrência
0004615	SANDRA APARECIDA CANOVA FOLLMANN	Ampla Concorrência
0005932	SANDRA HERMANN HIRT	Ampla Concorrência
0006030	SANDRA MARA DE BORBA SCHWAN	Ampla Concorrência
0006101	SARA NICOLI ECKERT SANTOS	Ampla Concorrência
0004610	SARA PATRICIA RAMBO	Ampla Concorrência
0004881	SIDELAINE DE COSTA	Ampla Concorrência
0005343	SILVANA CARINA RECH QUEVEDO	Ampla Concorrência
0006242	SILVANA CRISTINA ZGIESKI	PcD - Pessoa com Deficiência
0006561	SILVANA MOREIRA FAGUNDES	Ampla Concorrência
0004325	SILVANIA PAGLIOCHI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006682	SIMONI TANIA MATTER	Ampla Concorrência
0005781	STELA MARIA TAVARES SBARDELOTTO	Ampla Concorrência

0005680	STHEPHANY RECH KUSNIEWSKI	Ampla Concorrência
0006521	SUELIN THAIS GAGSTETTER	Ampla Concorrência
0006280	SUZANA KAMILA ZIMERMANN VEIGA	Ampla Concorrência
0004593	TAINARA ANDRESSA RUP	Ampla Concorrência
0005235	TATIANE SALVALAGGIO PAULINO	Ampla Concorrência
0006344	TAYLANA GAFSKI WALACHESKI	Ampla Concorrência
0005565	TAYNARA INES LOPES	Ampla Concorrência
0005934	THAIS LIBRE FARIAS	Ampla Concorrência
0005985	THALIA SUELEN SIEPMANN	Ampla Concorrência
0005778	THAYNA JULIA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005385	VALERIA DAIANE BUENO ORLANDO	Ampla Concorrência
0005804	VANESSA DE ARAÚJO ZACHE	Ampla Concorrência
0004216	VANICE SIMONE CECONI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005515	VANUSA ANDRIELI DE LIMA	Afrodescendente
0006003	VERONICE MAINARDI BENDER GABRIEL	Ampla Concorrência
0005044	VICTOR GUSTAVO CAMILLO KROHN	Ampla Concorrência
0005276	VICTORIA APARECIDA POLIDORO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006265	VITÓRIA CAROLINE DALLAGO	PcD - Pessoa com Deficiência
0005234	VITORIA CRISTINA ESCHER SANGALLI	Ampla Concorrência
0005363	VIVIANI PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006246	YASMIM EDUARDA ZGIESKI QUANZ	PcD - Pessoa com Deficiência

	ELETRICISTA I - PLANALTO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0006259	ALDAIR BRANDT	Ampla Concorrência
0004641	ALESSANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0005211	ALEXANDRE ISBAHL BURGES	Ampla Concorrência
0005570	ARTHUR ANTHUNES LEITE DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0005815	ARTHUR HENRIQUE HOSDA CABREIRA	Ampla Concorrência
0006353	CARLOS ALEXANDRE VIEIRA DE JESUS	Ampla Concorrência
0006738	CLEITON LUIZ DUARTE LISCOSKI	Ampla Concorrência
0006402	DALMIR DA SILVA	Ampla Concorrência
0005498	DANIEL ALEXANDRE SPIES BIONDO	Ampla Concorrência
0004422	DAVI EMANUEL DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004808	DIEINY APARECIDA FARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004497	DOUGLAS KASUO SAKAI	Ampla Concorrência
0005514	EDSON ELISANDRO GRIEBLER	Ampla Concorrência
0006647	EVANDRO ANDRE KOHNLEIN	Ampla Concorrência
0004429	HENTONNY GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005409	JAIME PIERI CAPORAL	Ampla Concorrência
0006593	JAKSON WILLIAN CAPITANI	Ampla Concorrência
0005430	JOAO VALTAIR CATTELAN	Ampla Concorrência
0004233	JOSE CRISTIANO ALVES VILAS BOAS	Ampla Concorrência
0004167	JOSÉ VITOR SANTOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0006624	KLEITON SCHERER	Ampla Concorrência
0005649	LEANDRO FELIPE MULLER TECH	Ampla Concorrência
0006322	MAICON FERNANDO DAVILA	Ampla Concorrência
0006275	MATHEUS GONÇALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004443	MAURICIO LUCAS SILVA DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0006395	NEI RODRIGO LOEBLEIN	Ampla Concorrência
0006440	RAFAEL BELUSSO	Ampla Concorrência
0006536	WILLIAM MOHLER ALTÍSSIMO	Ampla Concorrência

	ENFERMEIRO - PLANALTO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0006556	ADAIANA PATRICIA TAVARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005481	ADELAIDE GATELLI HENDGES	Ampla Concorrência
0005733	ALESSANDRO JOSÉ ANDRETTI	Ampla Concorrência
0006055	ALINE BORGES	Ampla Concorrência
0005517	ALINE MARIA KLUSKA	Ampla Concorrência
0005751	ALINE RITTERBUSCH	Ampla Concorrência
0004511	ALINE SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0006190	AMANDA BANDEIRA SCOPEL	Ampla Concorrência
0006105	AMANDA CAROLINE SOPSHUK	Ampla Concorrência
0005350	AMANDA GABRIELI RITTER	Ampla Concorrência
0004892	AMANDA KARINE MONTEIRO CANALLI	Ampla Concorrência
0005068	ANA CARLA CARVALHO DOS SANTOS KRUPP	Ampla Concorrência
0004235	ANA CARLA PASINATO MARTINS	Ampla Concorrência
0005033	ANA CAROLINA DE SOUZA BANTLE	Ampla Concorrência
0005954	ANA CAROLINA ZILIO	Ampla Concorrência
0004409	ANA GABRIELE CAVINATO MANN	Ampla Concorrência
0004851	ANA PAULA BUENO	Ampla Concorrência
0004551	ANA RITA SILVA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0004528	ANDRESSA CAROLINA DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0004473	ANDRESSA CRISTINA OLIBONI	Ampla Concorrência
0004686	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	Afrodescendente
0006463	ANDRESSA SOLDERA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004302	ANDRIELI FÁTIMA FORLIN	Ampla Concorrência
0005592	ANGELA REGINA GARCIA CANEPPA	Ampla Concorrência
0004540	ANGELITA SALVADOR	Ampla Concorrência
0004776	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0006362	BETHANIA MARA POSSATTO	Ampla Concorrência
0004423	BRUNA THAYNARA LUPEPSA	Ampla Concorrência
0004482	CAMILA DALL AGNOL	Ampla Concorrência
0006563	CAMILA ORTEGA FERRARI	Ampla Concorrência
0005607	CARLA SABRINA STEIMBACH	Ampla Concorrência
0006499	CARLIONEIA APARECIDA CAMPRA	Ampla Concorrência
0005905	CAROLAINE DE OLIVEIRA HOLZ	Ampla Concorrência

0004215	CAROLINE WINCK SOTTI	Ampla Concorrência
0006025	CATIA MAFRA PELLENZ	Ampla Concorrência
0005746	CECILIA LUISA BERTI PERUZZO	Ampla Concorrência
0006662	CLAUDECIR DA SILVA	Afrodescendente
0005496	CLAUDETE LEWARTOSKI WONG	Ampla Concorrência
0005246	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO CARLIN	Ampla Concorrência
0006089	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	Afrodescendente
0004283	CRISTIANE MARMITT	Ampla Concorrência
0005274	DAIANA SIEBRE	Ampla Concorrência
0005647	DAIANA TAIS RHEINHEIMER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005486	DAIANE CRISTINE HOPPEN	Ampla Concorrência
0006050	DANIEL ALVES LUSTOSA	Ampla Concorrência
0005388	DANIELA ANDREIA ALVES KRAEMER	Ampla Concorrência
0004183	DANIELLA MENEZES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0005004	DANIELLI DA SILVA	Ampla Concorrência
0004719	DAUANY BINDA	Ampla Concorrência

0006755	DIANDRA MICHELLY DICKEL	Ampla Concorrência
0004966	DIEGO PAULINO	Afrodescendente
0005917	DIEGO ROMANO LUCIO	Ampla Concorrência
0004573	EDERSON RAMPANELLI BERTE	Ampla Concorrência
0005790	EDUARDA BORTOLINI	Ampla Concorrência
0004761	EDUARDA CARVALHO BACK	Ampla Concorrência
0004279	EDUARDA ORANDINA DOS SANTOS MULLER	Ampla Concorrência
0004307	ELIANA APARECIDA SALVADORI CANOVA	Ampla Concorrência
0004906	ELISA TAIARA BINDA	Ampla Concorrência
0004206	ELIZANDRA PORTO	Ampla Concorrência
0005907	ELOISA PEREIRA DA COSTA SPEGIORIN	Ampla Concorrência
0006309	ELUIZA TEREBINTO	Ampla Concorrência
0006103	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0006779	EMANUEL RICARDO MONTEIRO MARTINEZ	Ampla Concorrência
0005150	ERIELI GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004223	ERIKA OCAMPOS GARCIA	Ampla Concorrência
0004734	ERNANI PEDROSO DE CASTRO	Ampla Concorrência
0006002	EVANILDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005466	EVELIN CRISTINA ROEHRS	Ampla Concorrência
0005938	EVERALDO VARELA MACEDO	Ampla Concorrência
0004699	FABIANA ROCHA MAIA CAETANO	Ampla Concorrência
0006630	FABIO SANTOS PUTRICHE	Ampla Concorrência
0006077	FABRICIO DE MOURA TOLVI	Ampla Concorrência
0005096	FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE SÁ	Ampla Concorrência
0004749	FERNANDA DILL	Ampla Concorrência
0005958	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005539	FRANCIELE MENDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005535	FRANCIELI CAVAGNOLI	Ampla Concorrência
0004623	FRANCIELLI OLIVEIRA DA CUNHA SPEROTTO	Ampla Concorrência
0006638	GABRIEL MACHADO BRANDÃO	Ampla Concorrência
0005174	GABRIELA SHRZYPCZAK LAVARDA	Ampla Concorrência
0005281	GABRIELA VAGELESKI FARIAS	Ampla Concorrência
0005198	GABRIELI APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004438	GABRIELI KAMILY LOLI	Ampla Concorrência
0006031	GIOVANNA CAMPOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0005508	GIOVANNA FOQUEZATTO ALBANEZE	Ampla Concorrência
0004555	GISELA DAYRA BEZERRA RODRIGUES	Afrodescendente
0006067	GISELE LOTICI	Ampla Concorrência
0005644	GISELLE CAMARGO CHANAN	Ampla Concorrência
0006134	GISSELE BUSSOLOTTO EDER	Ampla Concorrência
0005176	GIULIA ROBERTA GRIEBELER DA SILVA	Ampla Concorrência
0006178	GRAZIELLA MARIA FRAGOSO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004237	HELLEN MARTINS BRIZOLA	Ampla Concorrência
0005856	HELOÍSA BORRI PISCINATO	Ampla Concorrência
0004603	ISABEL FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005006	ISADORA GIACHINI	Ampla Concorrência
0005721	JADIELI SIMONI ROLL KOCH	Ampla Concorrência
0004863	JAIRTON LIMA COSTA	Ampla Concorrência
0004590	JANAÍNA QUINTINO DUARTE	Ampla Concorrência
0006695	JAQUELINE BRUGALLI	Ampla Concorrência
0004798	JAQUELINE RODRIGUES BORGES	Ampla Concorrência

0005941	JAQUELINE WILPERT WAGNER	Ampla Concorrência
0006643	JENNIFER GABRIELI PERTILE	Ampla Concorrência
0005253	JÉSSICA TAINA RECH	Ampla Concorrência
0006806	JOÃO PAULO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004280	JOÃO ROBERTO DA ROCHA NUNES	Ampla Concorrência
0004757	JOSÉ MEARIM PEREIRA	Ampla Concorrência
0005197	JOSE ROBERTO VIEIRA	Ampla Concorrência
0004258	JUCELEIA ALEXANDRE SOARES	Ampla Concorrência
0004840	JULIA EMILIA BRIEDES	Ampla Concorrência
0004728	JULIA PORTO	Ampla Concorrência
0005407	JULIANA APARECIDA TIESEN	Ampla Concorrência
0005039	JULIANA CAROLINE PERETTO WEINHEIMER	Ampla Concorrência
0004780	JULIANO MALACARNE MARTINI	Ampla Concorrência
0004472	JULIANO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004750	KALINA DE FÁTIMA DOS SANTOS FONTENELE MELO	Ampla Concorrência
0006334	KAREN TREVISAN	Ampla Concorrência
0005383	KARY VANINI CASSENOTTE	Ampla Concorrência
0005569	KELI TEREZINHA MENIN	Ampla Concorrência
0004706	LAUANA EMANUELLY FERREIRA	Ampla Concorrência

0004381	LAURA DAL MOLIN ZANETTE	Ampla Concorrência
0006532	LAURA EVELINY BORGES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005137	LUAN FELIPE DA SILVA DE MORAES	Ampla Concorrência
0005709	LUANA FATIMA MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0004832	LUANA PATRICIA WEIZEMANN	Ampla Concorrência
0004531	LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006376	LUANA TIZZIANI RASBOLD	Ampla Concorrência
0006015	LUCAS GONÇALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0006732	LUCAS GONZALES	Ampla Concorrência
0004987	LUCAS MATHEUS MOREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004239	LÚCIA MARINES BILHALVA SERRA	Ampla Concorrência
0004577	LUCIANE CARLA WUNSCH	Ampla Concorrência
0006657	LUCIMARA DE MACEDO BORGES	Ampla Concorrência
0004583	LUCIVANI KREIN	Ampla Concorrência
0004891	LUIZ HENRIQUE MUSSIATO MONTANHA	Ampla Concorrência
0006605	MAIARA DE BARROS GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0005073	MAIARA KNIPHOFF	Ampla Concorrência
0005362	MAIARA MARTINKOSKI WERLE	Ampla Concorrência
0005084	MARCEANA APARECIDA MALFATTI WIEGERT	Ampla Concorrência
0005967	MARCELA DE FATIMA NOVAK	Ampla Concorrência
0004197	MARCELO GROCHOVSKI	Ampla Concorrência
0004262	MARCIA REGINA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0004897	MARCOS ANTONIO PADILHA	Ampla Concorrência
0005342	MARIA MILENA DE OLIVEIRA SOLIGO	Ampla Concorrência
0006778	MARIA RITA HUCHAK	Ampla Concorrência
0006197	MARIANA BELLO	Ampla Concorrência
0005553	MARIANE DE SOUZA AIRTON	Ampla Concorrência
0005980	MARIELLY ZACHE ROTH	Ampla Concorrência
0004620	MICHELE PAVANELO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004191	MICHELE PIOLI CAETANO GROCHOVSKI	Ampla Concorrência
0004917	MIRELLA VIDAL DOS SANTOS ZABOT	Ampla Concorrência
0005380	MONIQUE DIAVÃO	Ampla Concorrência

0006363	MONIQUE MOTTA VARELA	Ampla Concorrência
0004467	NAELI TAIANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004901	NATHALIA PIAZENTINI PIOCZKOSKI	Ampla Concorrência
0005105	NICOLI FRANCO	Ampla Concorrência
0004514	NÚBIA TONIAZZO DONEDA	Ampla Concorrência
0006214	OSNI JOSE DE RAMOS	Ampla Concorrência
0006514	PAOLA CHIELE	Ampla Concorrência
0005158	PAULO JANDUHI ERNESTO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0004747	POLIANA GROLLI	Ampla Concorrência
0006170	RAFAELA ELISA THIESEN DOS SANTOS DAMAS	Ampla Concorrência
0004241	RAYLAINE PRISCILLA DE MATTOS STELLA	Ampla Concorrência
0006659	RENATA ALBERTI	Ampla Concorrência
0004998	RENATA SILVA CAMPOS	Ampla Concorrência
0004586	ROBERTA CARVALHO	Ampla Concorrência
0004959	ROSANE DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0004453	ROSANE SILVEIRA	Ampla Concorrência
0005653	ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004322	ROSENETE VEIGA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0006517	ROSIELE DO SOCORRO SILVA MEDEIROS	Ampla Concorrência
0004559	RUTIELLY CAROLINE MANZKE	Ampla Concorrência
0004561	SAMANTHA LARISSA TORRES COMPANHONI	Ampla Concorrência
0005983	SANDRIELLEN RAYANA DE MOURA KLAHN	Ampla Concorrência
0005441	SCHEILA DE CAMARGO FAE	Ampla Concorrência
0004936	SELMA FATIMA REOLON BOHNEN	Ampla Concorrência
0006112	SHEILA APARECIDA SOARES SCHMITT	Ampla Concorrência
0006270	SHEILA BECHI	Ampla Concorrência
0004187	SIMONE FERREIRA NETO	Ampla Concorrência
0005314	SORAYA BUENOS AIRES	Ampla Concorrência
0004743	SUELLEN THAISA DE MOURA KLAHN	Ampla Concorrência
0004289	SUZAMAR DA SILVA PATZLAFF	Ampla Concorrência
0004165	SUZANA STEFFEN	Ampla Concorrência
0005936	TAÍS REGINA KOCH	Ampla Concorrência
0004678	TATIANA PATRICIA DAMMANN	Ampla Concorrência
0005402	TAYANARA REGINA SEIBEL	Ampla Concorrência
0004252	TAYNARA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0005906	VALESKA BRUM CAMPOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0006716	VANESSA APARECIDA HENRIQUE ARRUDA	Ampla Concorrência
0004398	VANESSA LAVANDOSKI	Ampla Concorrência
0004184	VANUZA FATIMA ANDERSEN NONNENMACHER	Ampla Concorrência
0005373	VERIDIANE JAREMCZUK ANDRADE	Ampla Concorrência
0005963	VILMARA DOS SANTOS DE PAIVA	Ampla Concorrência
0004539	VINICIUS JOSE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004537	VITORIA ELOISA PINHEIRO LEPINSKI	Ampla Concorrência
0006307	WANKARLA BARBOSA CHAVES	Ampla Concorrência
0006267	WILLIAM DA SILVA BEZERRA	Ampla Concorrência
0005882	WILLIAM TOQUES	Ampla Concorrência
0004358	ZILMA MARIA ARAÚJO MORAES	Ampla Concorrência

	ENGENHEIRO CIVIL - PLANALTO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0006048	ADRIAM HENRIQUE DE LIMA	Ampla Concorrência
0006513	ALAN JUNIOR LAZZARIN	Ampla Concorrência
0006542	ALDELY ÂNGELO ALMEIDA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0004365	ALESSANDRO FELIPSEN	Ampla Concorrência
0006239	ALEXANDRE CARDOSO	Ampla Concorrência

0006063	ALEXANDRE RAUTTER	Ampla Concorrência
0006266	ALEXANDRE STELLA	Ampla Concorrência
0004969	ALINI SUCHOW	Ampla Concorrência
0006314	ALLISON WILLIAN DA SILVA DA ROSA	Ampla Concorrência
0005166	ANA CLÁUDIA MOLON HOLSTEN	Ampla Concorrência
0005387	ANA LUCIA FELIPE GODOY	Ampla Concorrência
0004604	ANDERSON GOBBI DRUN	Ampla Concorrência
0005095	ANDRÉ GIRARDI FARHAT	Ampla Concorrência
0004973	ANDRELIZE FERNANDES	Ampla Concorrência
0004229	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004230	ARTHUR PIETRO SCHWEIGERT SPONCHIADO	Ampla Concorrência
0005102	ARTHUR VINICIUS DA ROSA	Ampla Concorrência
0004272	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	Ampla Concorrência
0004548	AUGUSTO MANGANOTTI	Ampla Concorrência
0004420	BRUNA DANIELLY LESKE DEVES	Ampla Concorrência
0004427	BRUNA MARIELI AOKI	Ampla Concorrência
0004931	BRUNO MARCELUS DINIZ BRASIL	Ampla Concorrência
0004189	CARLA RAMIRES DALAZOANA	Ampla Concorrência
0004321	CAROLINE MINUZZO	Ampla Concorrência
0006305	CESAR FILIPE DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0004203	CLAUDIO DA COSTA ROHNELT FILHO	Ampla Concorrência
0005024	DAIANE MECHADO DE MELLO	Ampla Concorrência
0004759	DANIEL MARCELO EVANGELISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0006324	DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	Ampla Concorrência
0004612	DEBORA APOLINARIO FAVRETTO	Ampla Concorrência
0005045	DIEGO CALLEGARO	Ampla Concorrência
0005961	DJULIANA ANTONIA RIBAS	Ampla Concorrência
0004352	EDIRLEY PERES MACHADO	Ampla Concorrência
0004264	EDSON LUIZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0006459	EDUARDO HENRIQUES	Ampla Concorrência
0005125	EDUARDO KOERICH RIBEIRO	Ampla Concorrência
0005768	EDUARDO RICYERI PERICO	Ampla Concorrência
0006495	EDUARDO ZIGLIOLI	Ampla Concorrência
0004524	ELIEZER FACHIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0006664	ELIONAI GOMES DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0004240	ERICA SILVA CHARALO	Ampla Concorrência
0006669	EVANDRO MIILLER LAURENTINO	Ampla Concorrência
0005022	FLAVIA DIANA BATAIOLLI AMARAL	PcD - Pessoa com Deficiência
0006490	GABRIEL GUILHERME MAGALHÃES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006725	GABRIELA CAVASIN GONÇALVES	Ampla Concorrência
0005334	GABRIELLI LUCIETTO	Ampla Concorrência
0005919	GEORGE LUAN DE JESUS	Ampla Concorrência
0006482	GERRY MORARI	Ampla Concorrência
0006173	GIACOMO HENRIQUE RIZZI	Ampla Concorrência
0006785	GIOVANA MATIAZZO LIMONIO	Ampla Concorrência
0005823	GIOVANI DE BARROS MOREIRA	Ampla Concorrência
0005053	GUSTAVO COPPINI MARTINI	Ampla Concorrência
0006603	GUSTAVO GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004957	GUSTAVO LUCAS SILVA MÉLO	PcD - Pessoa com Deficiência
0005415	GUSTAVO SPINARDI DE QUADROS	Ampla Concorrência
0004993	GUSTAVO ZORZIN	Ampla Concorrência
0005725	HELOÍSA ROCHA FUJITA FURLANI	Ampla Concorrência
0006135	HELTER WILLIAN GAEDICKE	Ampla Concorrência
0004952	IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE	Ampla Concorrência
0005509	ISADORA KESSLER DE GODOY	Ampla Concorrência
0005000	IVAN DANILO BASTIDA BATISTA	Ampla Concorrência
0005221	IVAN FELIPE REBELO BARROS JUNIOR	Ampla Concorrência
0004967	JAIR JUNIOR PELLEGRINI CESCONETTO	Ampla Concorrência
0006494	JANDERSON CARLOS HEMKEMEIER	Ampla Concorrência
0004829	JEFERSON MANFRO	Ampla Concorrência
0006341	JEFFERSON GILMAR DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0004474	JÉSSICA CAROLINE MERLUGO DEPONTI REUTER	Ampla Concorrência
0006663	JESSICA GASPAR POMPERMAIER	Ampla Concorrência
0004677	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	Ampla Concorrência
0005187	JOÃO GABRIEL BENVINDO DA LUZ	Ampla Concorrência
0006493	JOÃO VICTOR CATTELAN	Ampla Concorrência
0004175	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	Afrodescendente
0004949	JOÃO VITOR FUNGACI WEBER	Ampla Concorrência
0004908	JONAS AMÉLIO DA SILVA MORAWSKI	Ampla Concorrência
0006358	JOSE ANTONIO SCHIOCHET	Ampla Concorrência
0004527	JOSÉ EDUARDO ZUCONELLI BERTONCELLO	Ampla Concorrência
0004460	JULIANO DE ARAUJO CASSIANO	Ampla Concorrência
0004477	KATIA ALINE GARZÃO	Ampla Concorrência
0006753	KRISTINE NATAYRA CANZI	Ampla Concorrência
0005668	LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI	Ampla Concorrência
0005943	LETICIA FERNANDA PONTIN WALTER	Ampla Concorrência
0004364	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	Ampla Concorrência
0005182	LUCAS GABRIEL PREUSS GALERA	Ampla Concorrência
0004158	LUCAS GALVÃO KUNS	Afrodescendente
0005583	LUCAS MENSCH	Ampla Concorrência
0006574	LUCAS MINKS WINCKLER	Ampla Concorrência
0006092	LUCIEL IAGO SCHUMANN	Ampla Concorrência
0006741	LUCINEI DE MELLO	Ampla Concorrência
0006645	LUIS HENRIQUE NARDINO	Ampla Concorrência
0006272	LUIZ ANTONIO ORTINA SCOPEL	Ampla Concorrência
0006394	LUIZ EDUARDO BISSANI	Ampla Concorrência
0005848	LUIZ HENRIQUE CHIAMENTI	Ampla Concorrência

0005637	MAICO DIEGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004294	MARCELO DE MELO	Ampla Concorrência
0006656	MÁRCIO JOSÉ AGUSTINI JUNIOR	Ampla Concorrência
0006491	MARCOS GERHARDT	Ampla Concorrência
0005791	MARCUS LESSANDRO COSTA DELAZZERI	Ampla Concorrência
0005353	MARIANA DANIELE SAUIN FERREIRA	Ampla Concorrência
0006792	MARIANE COMUNELLO FLORIANO	Ampla Concorrência
0005146	MARIANI KAROLINE HASKEL	Ampla Concorrência

0005594	MATHEUS CALHAU BOTELHO	Ampla Concorrência
0004921	MATHEUS DA SILVA SOLIGO	Afrodescendente
0004179	MATHEUS FERREIRA LINO	Ampla Concorrência
0004314	MATHEUS GOVASKI	Ampla Concorrência
0005026	MICHELE GIOVANONI DE CASTRO	Ampla Concorrência
0005519	MURILLO MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0006648	NAIRA DAIANA GODOY DA LUZ	Ampla Concorrência
0004465	NÁTALI FERNANDA PAZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0006749	NATALIE DZIEWA SANDRINI	Ampla Concorrência
0006506	NATHANA LARISSA LIMBERGER	Ampla Concorrência
0006780	NATIELI GEOVANA SALVADORI	Ampla Concorrência
0005097	PAULO RICARDO POZZEBON	Ampla Concorrência
0006244	RAFAEL LEAL CARREIRO	Ampla Concorrência
0005463	RAFAELA CRISTINA SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0005092	ROBERTO FERREIRA XAVES	Ampla Concorrência
0005493	RODINEI MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0005994	RODOLPHO SILVA FONSECA	Ampla Concorrência
0006756	ROSENILDA NASCIMENTO DAS FLORES	Ampla Concorrência
0005995	SANDRO BUENO CONTE	Ampla Concorrência
0006086	SARA ALINE BERNARDO	Ampla Concorrência
0004839	SILVANA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005622	THIAGO STEFAN APPIO	Ampla Concorrência
0005765	TIAGO RODRIGO CANZI	Ampla Concorrência
0004435	VALDINEI FONSECA PASSOS	Ampla Concorrência
0005873	VALMIR SOARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006622	VINICIUS DOS SANTOS ABREU	Ampla Concorrência
0006415	VINICIUS GIOMBELLI	Ampla Concorrência
0004940	VITOR FLAVIO LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0006299	VITOR GABRIEL FERNANDES DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0004224	VITORIA CAROLINE SOKOLOWSKI	Ampla Concorrência
0004232	VITÓRIA LIGOSKI FIUZA	Ampla Concorrência
0006504	WAGNER ANTONIO DOOPIAT	Ampla Concorrência
0004653	WESLEY VIEIRA LIMA	Ampla Concorrência
0004181	WILLIAM DEGGERONE	Ampla Concorrência
0004234	WLEIZIELI BUTKE	Ampla Concorrência
0005576	YASNAI LUELI BOLA	Ampla Concorrência

	FISCAL DE OBRAS - PLANALTO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0006591	GUILHERME MARTINS PINHEIRO ULLRICH	Ampla Concorrência
0006560	MAURICIO MARCOLIN	Ampla Concorrência
0004797	NESTOR BRITO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006720	OSMAR NUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0006455	PAULO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004823	RAISSA VITÓRIA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência

	FONOAUDIÓLOGO - PLANALTO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0006223	ANDRESA SAGRILO DA ROSA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004448	BIANCA BUDKE PONCIO	Ampla Concorrência
0006466	EDINEIA BARANOWSKI	Ampla Concorrência
0006554	HELLEN EDUARDA LAZARECK PEREIRA	Ampla Concorrência
0005436	JANETE FRITZEN FINKEN	Ampla Concorrência
0006215	LILIAN ADRIANE HEIN KUHN	Ampla Concorrência
0006529	MARIZETE MAFFI	Ampla Concorrência
0006391	MICHELE APARECIDA SAPPER	Ampla Concorrência
0005476	MORGANA SABRINA WOLF LARA	Ampla Concorrência
0004373	NATÁLIA BARBARA WEBER	Ampla Concorrência
0006699	NATHIELI DAROS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006545	PAULA ROBERTA BITENCOURT ANDRES	Ampla Concorrência
0004928	VICTOR CESAR LEITE HEBERLE	Ampla Concorrência
0006359	VINICIUS LAURI DA CUNHA	Ampla Concorrência

	MÉDICO VETERINÁRIO - PLANALTO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004344	ALESANDRA STAZIAKI	Ampla Concorrência
0006429	ALINE CRISTINA PIASECKI DA COSTA	Ampla Concorrência
0004668	ANA CAROLINA LINCK POLONI	Ampla Concorrência
0004951	ANA CLARA ALVES RODRIGUES	Afrodescendente
0005692	ANA CLARA TLUSZ LOSS	Ampla Concorrência
0004297	ANA CLAUDIA KONZEN SOARES	Ampla Concorrência
0006171	ANA LUIZA DURACZINSKI GHISI	Ampla Concorrência
0006609	ANATHAN RITTERBUSCH	Ampla Concorrência
0004720	ANDRESSA DA SILVA PINTO	Ampla Concorrência
0005457	ANDRIEL GUSTAVO FELICHAK	Ampla Concorrência
0006474	BÁRBARA GABRIELA TOVO	Ampla Concorrência
0005516	BETHÂNIA EMÍLIA MADALOSSO RUWER	Ampla Concorrência
0004304	BRUNA CAROLINA ULSENHEIMER	Ampla Concorrência

0006745	CAMILE VITÓRIA KONZEN	Ampla Concorrência
0004503	CLAITON EMERSSON COGO	Ampla Concorrência
0005530	DANIELE CRISTINA ALVES	Ampla Concorrência
0005520	DANIELLI DE OLIVEIRA LOEVE	Ampla Concorrência
0005331	EDUARDA DALMOLIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005500	EVANDRO MILANI PRETTO	Ampla Concorrência
0004782	FERNANDA DOMBROWSKI VIDAL	Ampla Concorrência
0004670	GABRIELA JIMENES STOFELLA	Ampla Concorrência
0004873	GABRIELLE GOMES GALDINO	Ampla Concorrência
0004410	GEOVANA APARECIDA DEPARIS	Ampla Concorrência
0005038	GUILHERME HENRIQUE TAQUES KANIESKI	Ampla Concorrência
0004804	HEMILY CRISTINA MOCHNACZ CAMBRUZZI	Ampla Concorrência
0004681	ISABELA BONINI SANCHES	Ampla Concorrência
0006712	JESSICA LAIS RHEINHEIMER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004655	JOANA CRISTINA SMAHA DE JESUS LIMA	Ampla Concorrência
0004274	JOÃO VITOR MENDES	Ampla Concorrência
0004366	JULIANA SAITO SCOMPARIN	Ampla Concorrência
0005621	JULIANE ALINE KURTZ	Ampla Concorrência
0005437	LAÍS REGINA VIAL PETTENON	Ampla Concorrência
0004984	LARISA GOBATO	Ampla Concorrência
0006626	LÊNIN VINICIUS MENDES BIAZUSSI	Ampla Concorrência
0004977	LETÍCIA DE ALMEIDA BECK	Ampla Concorrência
0004846	LINCOLN GONCALVES MARCILIO	Afrodescendente
0005422	LISANGELA VEIGA TREVISAN	Ampla Concorrência
0005155	MARIA EDUARDA POGORZELSKI	Ampla Concorrência
0006589	MARIA EDUARDA SAGGIN	Ampla Concorrência
0004377	MIRIAN DOS SANTOS PONCIANO SAKAI	Ampla Concorrência
0004461	NATÁLIA GEOVANA TONEL	Ampla Concorrência
0005663	NATHALIA CRISTINA BAPTISTELLA	Ampla Concorrência
0004701	NICOLE STROZACK MARCOM	Ampla Concorrência
0005552	NICOLY NAYANA MARCOM	Ampla Concorrência
0005303	PATRICIA PELLEGRINI MARASCHIN	Ampla Concorrência
0006427	PAULINE SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004379	RAFAEL BOGO RENCZECZEN	Ampla Concorrência
0004455	RAFAEL PINGUELLO CHRUN	Ampla Concorrência
0005700	RAILA VITÓRIA PROCHNOW	Ampla Concorrência

0005352	RICARDO HENZ ELY	Ampla Concorrência
0005159	ROSELI CORDEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0006070	SHANANDRA ISABELA SPIASSI	Ampla Concorrência
0004591	STEFANIE LAZZARETTI PRETTO	Ampla Concorrência
0006607	TIAGO CAGOL	Ampla Concorrência
0005393	VITÓRIA MARIA ROEDER LIMA	Ampla Concorrência
0005123	YOHANA MILENIA PINHEIRO	Ampla Concorrência

	ODONTÓLOGO - PLANALTO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004282	ALINE MARCIELLI VENTURA DOS SANTOS	Afrodescendente
0005426	AMANDA DE FREITAS PIRES	Ampla Concorrência
0006538	AMANDA LUCIETTO VICENTINO	Ampla Concorrência
0004721	AMANDA PAGANINI WENZEL	Ampla Concorrência
0004999	ANA CAROLINA SCARIOT	Ampla Concorrência
0005571	ANA CLARA RIGON PEREIRA	Afrodescendente
0004342	ANA LIVIA MACHADO TRES	Ampla Concorrência
0006113	ANA MARIA COSTA	Ampla Concorrência
0004491	ANDRIEL GUSTAVO ZALESKI ZENI DA SILVA	Ampla Concorrência
0005728	ANIELLY NOGUEIRA BARBOSA CASADO	Ampla Concorrência
0005008	BÁRBARA MOREIRA OTTOMAR	Ampla Concorrência
0004676	BARBARA ZANON LINKE	Ampla Concorrência
0005127	BRENDA JULIANE JASKULSKI	Ampla Concorrência
0005365	BRUNA BERTOLLO	Ampla Concorrência
0004301	BRUNA THAINÁ BARZOTTO	Ampla Concorrência
0004308	BRUNNO RAXYSON GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0004702	CAMILI REGENSBURGER PEREIRA	Ampla Concorrência
0005720	CAROLINE KAISER STEFANES	Ampla Concorrência
0006546	CLAUDIA CHRISTINE ROCHA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0006497	DAIANE BETIOLO	Ampla Concorrência
0005149	DÂMARIS APARECIDA MACHADO	Ampla Concorrência
0004869	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0004618	DANIELLE GIROTTO	Ampla Concorrência
0004941	DENISE DAMO	Ampla Concorrência
0006685	DEVID PEREIRA OLIVEIRA DE JESUS	Ampla Concorrência
0005803	DJENIFER ALINE HOESEL	Ampla Concorrência
0004479	DOUGLAS FILIPIAK	Ampla Concorrência
0004357	EDILAINE SOARES SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004343	EDUARDA BANCK MANFREDINI	Ampla Concorrência
0004249	EDUARDA FURLAN FILGUEIRAS	Ampla Concorrência
0005850	EDUARDA MASSOLA SILVA	Ampla Concorrência
0006146	EDUARDO DALMASO	Ampla Concorrência
0005942	EDUARDO HENRIQUE SAPIEZCINSKI	Ampla Concorrência
0005295	ELAINE RAHINI	Ampla Concorrência
0006601	ÉLEN CAROLINA DE ROCCO	Ampla Concorrência
0004246	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	Ampla Concorrência
0005153	ÉRICA SABRINA ZUPPA	Ampla Concorrência
0004495	FABIOLA BENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0004698	FELIPE SILVA DE LIMA OUTEIRO	Ampla Concorrência
0004516	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004822	FELLYPE GABRIEL DE CARVALHO SILVA	Ampla Concorrência

0004844	FRANCIELY FERRARI PILATTI	Ampla Concorrência
0004847	GISELMA LEITE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004529	GUSTAVO DANIEL EBANO SIEVERS AMPESSAN	Ampla Concorrência
0004567	GUSTAVO GUILHERME HOPPEN	Ampla Concorrência
0005884	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS KALSING	Ampla Concorrência
0005112	HELENA CAROLINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0006125	HELENA PIRES	Ampla Concorrência
0006686	HELENA VITORIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

0006634	HELOIZA KINDZERSKI PACKER	Ampla Concorrência
0004334	HELOYSA TALIA SCHWENGBER	Ampla Concorrência
0004270	ISABELA CARNEIRO STRUMINSKI	Ampla Concorrência
0004332	ISADORA RAGADALI BERGAMIN	Ampla Concorrência
0004978	JOÃO PEDRO FONTANA KAZMIROWSKI	Ampla Concorrência
0005320	JULIA DELLANI MORGEUROTH	Ampla Concorrência
0004682	JULIA MULINARI	Ampla Concorrência
0005859	KAMILA MINUZZO	Ampla Concorrência
0005612	KÁSSIA WRONSKI	Ampla Concorrência
0004937	KELLEN ZANATA	Ampla Concorrência
0004883	KESLEN MARIA MORCELLI	Ampla Concorrência
0006674	LAÍS GABRIELA DUTRA SCHUSTER	Ampla Concorrência
0004250	LAÍS MACIEL WEBER	Ampla Concorrência
0005025	LAURA MARIA PRIMO	Ampla Concorrência
0004666	LUANA CRISTINA RIBAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004174	LUANA DA SILVA DUARTE	Ampla Concorrência
0004204	MARCOS YAMAMOTO INOUE	Ampla Concorrência
0006441	MARIANA RODRIGUES DA ROSA BERNART CAMARGO	Ampla Concorrência
0005784	MARIANE FABIANA BRANCHER	Ampla Concorrência
0005347	MARLON ERICKSON BECKER VITCEL	PcD - Pessoa com Deficiência
0006294	MAURÍCIO AUGUSTO CARON DELAZERI	Ampla Concorrência
0004945	MIRELA FRANCINE COGO	Ampla Concorrência
0005109	RAFAELLA CASELANI CAVANI	Ampla Concorrência
0004178	SABRYNA KOPPER RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004164	STEPHANIE SEGANTINI DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0005440	TAMARA DE CASTRO TRINDADE GIACOMONI	Ampla Concorrência
0006768	TATIANE DABILA SCHEID	Ampla Concorrência
0005814	THALES PIETA ANATER	Ampla Concorrência
0004831	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	Ampla Concorrência
0004515	VERA LÚCIA MAINARD	Ampla Concorrência
0006431	VICTOR HENRIQUE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0006378	VINICIUS CAVANHOL	Ampla Concorrência
0004494	VINÍCIUS SIQUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004518	VITORIA CAETANO CERVANTES	Ampla Concorrência

	ORIENTADOR PEDAGÓGICO - PLANALTO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004950	ALEX JUNIOR DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0006287	ALINE CINARA DE CAMPOS COSTENARO	Ampla Concorrência
0004278	ALINE DUTRAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006786	AMANDA CRISTINA FERRAÇA	Ampla Concorrência
0004463	ANAMARI BILEK DE MACEDO	Ampla Concorrência
0004580	ANDREIA PATRICIA ZUSE	Ampla Concorrência
0006137	ANDRESSA CRISTINI WONS	Ampla Concorrência
0005117	BIANCA ROESE	Ampla Concorrência
0006714	CLARENIR CRISTIANE HIRT	Ampla Concorrência
0006746	CRISLAINE APARECIDA VIEIRA	Ampla Concorrência
0005696	DALIANE REISNER	Ampla Concorrência
0005883	DÉBORA RODRIGUES WAGNER	Ampla Concorrência
0004569	EDIMERI KAMPHORST	Ampla Concorrência
0006453	ELIZANDRA REGINA ORLICZEK	Ampla Concorrência
0004441	ISABELA FLORES PERIN	Ampla Concorrência
0004875	JAQUELINE PENTEADO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006691	JOSSEMERY MORAES SANTOS	Ampla Concorrência
0006095	JOSUE CIOTTI	Ampla Concorrência
0006202	KEILA CARINA BADE BRUSTOLIN	Ampla Concorrência
0006525	KELIM ALANA BADE	Ampla Concorrência
0004384	KELLY MAYARA MANCHINI DA COSTA	Ampla Concorrência
0006236	LIDIANE PEREIRA	Ampla Concorrência
0006706	LORAINE TERESINHA BRUINSMÁ BUENO	Ampla Concorrência
0006195	LUANA FORTES	Ampla Concorrência
0004362	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0004754	LUCIANE TAVELA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0006653	MARISA ANTUNES CARNEIRO	Ampla Concorrência
0005482	MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA	Ampla Concorrência
0005860	MÔNICA TINTORE DE ARAÚJO	PcD - Pessoa com Deficiência
0005244	NEIVAMARCIA DE MOURA NOLL	Ampla Concorrência
0006347	PAULO CHAGA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005468	SANDRA CORBARI	Ampla Concorrência
0006611	SHIRLEY DA SILVA SANTOS COSTA	Ampla Concorrência
0006338	TERESINHA BEATRIZ FONTOURA	Ampla Concorrência
0005673	TIAGO LUIZ CARPINSKI	Ampla Concorrência
0006260	VERIDIANA TALITA WAGNER JUNG	Ampla Concorrência

	PROFESSOR DE ARTES - PLANALTO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0006419	ANDRÉ WILLYAN BUDEL ZUANAZZI	Ampla Concorrência
0004648	DIRLEI APARECIDA MINUZZO	Ampla Concorrência

0006668	EMANUELLY HORST TEIXEIRA HANIG	Ampla Concorrência
0005326	GABRIELE DORA KORB DA SILVA	Ampla Concorrência
0005020	HOSANE DE OLIVEIRA ZARTH	Ampla Concorrência
0006447	JOICE EDUARDA HAMMERSCHMITT	Ampla Concorrência
0006547	JOZYANI SUHRE	Ampla Concorrência
0005478	JULIANA APARECIDA KORTE BIONDO	Ampla Concorrência
0006159	LAYSA LUANA TAVARES BUDKE	Ampla Concorrência
0005126	LUANA DA SILVA BARCELO	Ampla Concorrência
0004854	MARIZA MULBRANDT	Ampla Concorrência

	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PLANALTO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005574	ADEMAR IGNACIO COSTA	Ampla Concorrência
0006688	ADEMIR ROGÉRIO VARELA	Ampla Concorrência
0006154	ADRIELI CECILIA KLEIN	Ampla Concorrência
0005892	ALINE DRESCH	Ampla Concorrência
0006520	ANA LAURA FISCHER LOTTERMANN	Ampla Concorrência
0004636	ANDREI ANTONIO BASSO FAVRETTO	Ampla Concorrência
0005634	CESAR SPOLIER	PcD - Pessoa com Deficiência
0004802	COPEU BRASIL	Ampla Concorrência
0006610	CRISTINA RIOS	Ampla Concorrência
0005557	DOUGLAS MARTENS	Ampla Concorrência
0004898	EDUARDA LUIZA PAGNO	Ampla Concorrência
0005764	ELIANDRO JOSÉ LIBARDI	Ampla Concorrência
0006559	EVANDO CHAVES CAMELO DE FREITAS NETO	Ampla Concorrência
0004972	FERNANDO SILVEIRA ORSATTO	Ampla Concorrência
0006033	FRANCIELLE BARBOSA DE OLIVEIRA ROSA	Ampla Concorrência
0006461	GEISON SCHWINGEL	Ampla Concorrência
0005433	GILMAR DA SILVA	Ampla Concorrência
0005821	GISELI LUIZA CORTINA	Ampla Concorrência
0005485	GREICI TAIS DE LARA	Afrodescendente
0006575	GUILHERME FISCHER LOTTERMANN	Ampla Concorrência
0006772	HIGOR GABRIEL KRAEMER	Ampla Concorrência
0005710	JEFESON SANTOS LEITE	Ampla Concorrência
0006761	JESSICA DAIANE ZARICKI	Ampla Concorrência
0005152	JORGE VALMIR BOELTER	Ampla Concorrência
0005369	JOSIANE NUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006787	JUNIOR ALBERTO VIACELLI	Ampla Concorrência
0006505	KARINE APARECIDA SCHONS	Ampla Concorrência
0006255	LEANDRO MICHAEL	Ampla Concorrência
0004635	LENISCIO ROQUE SCHRENCK	Ampla Concorrência
0006730	MARCOS WILLIAN BLUM	Ampla Concorrência
0005813	MARIA EDUARDA GRANDO	Ampla Concorrência
0006354	MATHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI	Ampla Concorrência
0006808	MAURO CÉSAR CORDOVA	Ampla Concorrência
0006313	MIRTES ANDREIA ECKERT ROHLING	Ampla Concorrência
0005769	RAFAELA DO AMARAL	Ampla Concorrência
0005186	TASSIDA REJANE DOS SANTOS	Afrodescendente
0005990	UILSON MARQUES FERNANDES	Ampla Concorrência

	PROFESSOR DE INGLÊS - PLANALTO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0006452	CARLA RAFAELA BURATO LAMP	Ampla Concorrência
0004318	KEMILY SCHMITZ	Ampla Concorrência
0006615	LARIESSA KARINE RAVAROTTO RIGO	Ampla Concorrência
0006032	MARISA GORETE STUELP	Ampla Concorrência
0005312	NATALIA CRISTINA BUDSKE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência

	PROFESSOR III - PLANALTO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0006317	ACACIARA DA ROSA VON GROLL	Ampla Concorrência
0005640	ADRIANA MARIA FARESIN	Ampla Concorrência
0006811	ADRIANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0005901	ADRIANA TEREZINHA QUANDT	Ampla Concorrência
0005030	ADRIANI DILKIN KAMPHORST PAULA	Ampla Concorrência
0005952	ADRIEL GAFSKI WINCK	Ampla Concorrência
0005283	ADRIELI BIN	Ampla Concorrência
0005177	ADRIELI KALANY RAVAROTTO	Ampla Concorrência
0006623	ALESSANDRO WEBER	Ampla Concorrência
0005966	ALEXANDRE SANTIN	Ampla Concorrência
0006044	ALICE SIEPMANN	Ampla Concorrência
0005047	ALINE BECKER	Ampla Concorrência
0006340	ALINE FERNANDA PALINSKI	Ampla Concorrência
0006618	ALINE FRANCIELE DULLIUS	Ampla Concorrência
0006788	ALINE GOETTEMS GRIPA	Ampla Concorrência
0005819	ALINE SANTOS DE MOURA	Ampla Concorrência
0005618	ALTAIR PALM	Ampla Concorrência
0005202	ALTEMIR SCHEFER MACHADO	Ampla Concorrência
0004813	AMANDA MINSKI SCHLOSSER	Ampla Concorrência
0006065	AMANDA TOMAZONI	Ampla Concorrência
0005279	ANA ANGELA	Ampla Concorrência
0006687	ANA CAROLINE BAYERLE	Ampla Concorrência
0005661	ANA CAROLINE RATAICZYK	Ampla Concorrência
0005532	ANA CLAUDIA SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0005315	ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	Ampla Concorrência
0004419	ANA LUIZA LOUREDO CARDOSO DA SILVA	Ampla Concorrência
0005580	ANA PAULA DA ROSA DO AMARAL	Ampla Concorrência

0005898	ANA PAULA DAHMER PEREIRA	Ampla Concorrência
0005066	ANA PAULA OLIVEIRA DO PRADO	Ampla Concorrência
0005908	ANA PAULA SIMOES PERICO	Ampla Concorrência
0005233	ANA PAULA ZOTTI	Ampla Concorrência
0005549	ANA RAFAELA DA ROSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004418	ANDERLEIA TATIANA LUFT	Ampla Concorrência
0006680	ANDERSON JOSÉ SANTOS	Ampla Concorrência
0005349	ANDREA APARECIDA QUEIROS TESCHE	Ampla Concorrência
0006421	ANDRÉIA SCHNELL	Ampla Concorrência
0006229	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0004962	ANDRESSA CASSOL	Ampla Concorrência
0004965	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	Ampla Concorrência
0004905	ANDRESSA ERTHAL DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0005652	ANDRESSA LETÍCIA CAMERA	Ampla Concorrência
0004228	ANDRESSA RUBINI BUGER	Ampla Concorrência
0006689	ANDRONES ELGER	Ampla Concorrência
0005717	ANGELA GRACIELE STAZIAKI	Ampla Concorrência
0005080	ANGELA MARINES ADAM STEIN	Ampla Concorrência
0005852	ANGELA PILONI	Ampla Concorrência
0006512	ANGELA SUZANA KREFTA DULLIUS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0006481	ANGELICA CORTEZE DICITI	Ampla Concorrência
0006696	ANGELITA ZANCAN MAFRA	Ampla Concorrência

0004291	ANI TAIS WITT	Ampla Concorrência
0006445	ANNA KAROLINA DRESSLER DAVID	Ampla Concorrência
0006727	ANNY GABRIELY HARTMANN TELEKEN	Ampla Concorrência
0005444	BARBARA DAIANA JOCHEM	Ampla Concorrência
0005548	BEATRIZ BOTTEGA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0005524	BEATRIZ CAMARGO PETRÓ	Ampla Concorrência
0004271	BEATRIZ DE FATIMA VICHUATE	Ampla Concorrência
0004367	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	Afrodescendente
0005144	BIANCA DUTRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005071	BRUNA APARECIDA ZUCCO	Ampla Concorrência
0004336	BRUNA EMANUELY MOMBACH WEIMER	Ampla Concorrência
0005447	BRUNA THAIS SKRZYPCZAK	Ampla Concorrência
0004172	BRUNO RODRIGUES DE RAMOS	Ampla Concorrência
0004340	BRUNO ROMERO	Ampla Concorrência
0006053	CAMILA MARIA POZZAMAI	Ampla Concorrência
0006026	CAMILA REGINA KREUZBERG	Ampla Concorrência
0004783	CAPTULINA ROSEMAR FLORINTINO STORCH	Ampla Concorrência
0005205	CARINE PATRICIA MARQUES	Ampla Concorrência
0005345	CARLA FRANCIANE PFEIFER	Ampla Concorrência
0005851	CARLA MARIZA HECK	Ampla Concorrência
0005601	CARLINHO NATANAEL ULLRICH	Ampla Concorrência
0006759	CARLOS EDUARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0004544	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0004607	CAROLINE LUIZA DE MELLO PONTEL	Ampla Concorrência
0006519	CAROLINE MALINSKI	Ampla Concorrência
0004963	CASSIANO FRANÇA DE LIMA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004450	CÉLIA DE FÁTIMA ROSA BERTOLETI	Ampla Concorrência
0005294	CERLEI MANGOLD DE MOURA	Ampla Concorrência
0005971	CHEILA KARINA SCHIMITEZ PIMENTEL	Ampla Concorrência
0004708	CHIRLE DANIELE DA CORÔA ALMEIDA	Ampla Concorrência
0004645	CHIRLEI CASSIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006724	CIDALSA ALMEIDA SOARES DE CASTILHO	Afrodescendente
0006487	CINTIA DE OLIVEIRA ARAGÃO	Ampla Concorrência
0006381	CLARINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0006037	CLAUDIMARA HIERT	Ampla Concorrência
0005130	CLAUDINÉIA DE FÁTIMA FERREIRA	Ampla Concorrência
0006803	CLAUDOIR DA SILVA SANTOS	Afrodescendente
0006383	CRISTIANI DA SILVA FASANI CRESTANI	Ampla Concorrência
0004633	CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS	Afrodescendente
0005419	DAIANA FERNANDA MOTTA	Ampla Concorrência
0006261	DAIANA MOMBACH	Ampla Concorrência
0005762	DAIANE BAMBERG LIBARDI	Ampla Concorrência
0006192	DAIANE CEZARIO DE SOUZA PERUZZO	Afrodescendente
0004400	DAIANE DA SILVA AMARAL	Ampla Concorrência
0006652	DAIANE HARTMANN	Ampla Concorrência
0004634	DAIANI CRISTINA HECK	Ampla Concorrência
0005366	DAIANI MINUSSI ANTONELLI	Ampla Concorrência
0004380	DAIARA COLPANI CORTEZE	Ampla Concorrência
0006219	DALYNE SALAPATA	Ampla Concorrência
0004849	DANIELA BENJÓ BRAGA	Ampla Concorrência
0006734	DANIELA DE LIMA GELBARI DE SOUZA	Ampla Concorrência

0005744	DANIELA MARIA RANNOV PINNOW NEUHAUS	Ampla Concorrência
0006655	DANIELE MARIA QUEIROZ	Ampla Concorrência
0004819	DANIELI APARECIDA LUFT	Ampla Concorrência
0006203	DAYANA PATRICIA MOREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0005782	DEBORA EDUARDA ZORZANELLO	Ampla Concorrência
0006492	DÉBORA FRANCIELLI CE	Ampla Concorrência
0004162	DEBORA TATIANE FALCADE	Ampla Concorrência
0006304	DEIZI BEATRIZ GOERGEN DE SOUZA	Ampla Concorrência
0006205	DENIZE TEREZINHA BALDISSERA LAGNER	Ampla Concorrência
0006387	DIANA CRISTINA DIEDRICHA SCHAAB	Ampla Concorrência
0004156	DIANA FERREIRA	Afrodescendente
0006424	DIANA MAZON DANIELI	Ampla Concorrência
0004964	DIEIME TAINÁ PAZ DA SILVA	Ampla Concorrência

0004451	DIENEFFER MARIA GAUER PINHEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005001	DIULI DA MOTTA PEREIRA	Ampla Concorrência
0006722	DJENIFER BELO SECRETTI	Ampla Concorrência
0004549	DULCE LUIZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006471	DYANDRA MAYARA LOTICI DALLEK	Ampla Concorrência
0006621	EDIANDRA FURQUIM	Afrodescendente
0004530	EDNEA RAUBER BOEHM	Ampla Concorrência
0005787	EDUARDA GABRIELA ANTUNES	Ampla Concorrência
0006636	ELAINE CRISTINA WIEGERT	Ampla Concorrência
0006596	ELAINE LOURDES DAHMER	Ampla Concorrência
0004697	ELIANA DE FÁTIMA ALVES	Ampla Concorrência
0005632	ELIANA ROBERTA MULLER	Ampla Concorrência
0005737	ELIANE LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005631	ELIANE SPOLIER BRIZOLA	Ampla Concorrência
0006380	ELIANE WEISHEIMER VICENTE	Ampla Concorrência
0005736	ELIDIANE DE LIMA JUNG	Ampla Concorrência
0005929	ELISANDRA ROTT BATTISTI	Ampla Concorrência
0005563	ELIZETE APARECIDA GONÇALVES VEIGA	Ampla Concorrência
0004388	ELIZIANE APARECIDA HORING	Ampla Concorrência
0004275	EMANOELY APARECIDA CORRÊA	Ampla Concorrência
0004439	ESTER PRECILA SOUZA COSTA	Ampla Concorrência
0005771	FABIANA DALLAGO HECK	Ampla Concorrência
0005773	FABIANE LIBARDI	Ampla Concorrência
0005582	FATIMA PETRAZZINI GRUBLER	Ampla Concorrência
0005406	FÉLIX VENICIUS SOSTISSO EICHELBERGER	Ampla Concorrência
0006083	FERNANDA ALINE BRESCHER	Ampla Concorrência
0006036	FERNANDA APARECIDA POSSATTO	Ampla Concorrência
0005962	FERNANDA CÁSSIA BAÚ MORGAN	Ampla Concorrência
0005427	FERNANDA DE FÁTIMA PUNTEL	Ampla Concorrência
0005333	FERNANDA JAQUELINE DORNELLES WELTER	Ampla Concorrência
0006139	FERNANDA MARCELLO DA ROSA	Ampla Concorrência
0005897	FERNANDA PATRÍCIA ROYER	Ampla Concorrência
0005754	FERNANDO SAUER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006352	FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	Afrodescendente
0004644	FRANCIÉLI DALVANI PACHECO SCHAAB	Ampla Concorrência
0006550	FRANCIELI JORA SEVERO	Ampla Concorrência
0004273	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
0006176	GABRIELA LUIZA BECKER	Ampla Concorrência
0006311	GABRIELA TAINARA WIETHOLTER	PcD - Pessoa com Deficiência
0005477	GABRIELI TAINÁ DE LARA	Ampla Concorrência
0005299	GABRIELI ZORZANELLO	Ampla Concorrência
0004606	GABRIELLY BUDKE	Ampla Concorrência
0006771	GEAN LUCAS WEISHEIMER	Ampla Concorrência
0005811	GEDYEL ELIABE DE CASTRO	Ampla Concorrência
0006582	GILSON JOSÉ DEMBINSKI	Afrodescendente
0005830	GISELDA DA ROSA	Ampla Concorrência
0006510	GISSELI BEALOZORW WALKER	Ampla Concorrência
0005749	GLEICIANE TELEKEN PIVOTO	Ampla Concorrência
0005455	GUILHERMINA APARECIDA KESSLER	Ampla Concorrência
0005577	GUSTAVO FERREIRA	Ampla Concorrência
0005702	HÉLIA RIBEIRO MENDES	Ampla Concorrência
0004812	HILCE ADRIANA THEIS CAPRA	Ampla Concorrência
0005822	IANARA MUANA DEOLA	Ampla Concorrência
0006544	IARA MARIA ADRIANO	Ampla Concorrência
0005446	IDIANE REGINA FRANÇA TAVARES	Ampla Concorrência
0006228	ILIANI HERMANN	Ampla Concorrência
0006537	INÊS CRISTINA BELANI KOCHEM	Ampla Concorrência
0004768	INES DOS REIS SANTOS PASSOS	Ampla Concorrência
0006684	INGRID NATALY NUNES TEIXEIRA	Afrodescendente
0006667	INGRIDI GONCALVES MONTEIRO EL GUEDR	Ampla Concorrência
0006364	ISABELA GOMES	Ampla Concorrência
0005555	ISMAILEM MICHELE SCHWAN	Ampla Concorrência
0006747	IVA MARLEI RANDON	Ampla Concorrência
0004864	IVANDRA CORNELIO	Ampla Concorrência
0006145	IVANIA MARLI BIEGER	Ampla Concorrência
0005474	IZADORA FRANCESCONI DE RAMOS	Ampla Concorrência
0005454	JAIME FRANCISCO BOEHM	Ampla Concorrência
0005289	JANETE CABREIRA DE OLIVEIRA GERHARDT	Ampla Concorrência
0005321	JANINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0004788	JAQUELINE APARECIDA DE CAMPOS DOS PASSOS	Ampla Concorrência
0005918	JAQUELINE MARIA PARREIRA SELFSTROEM	Ampla Concorrência
0006543	JEAN RAFAEL CECONI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0006673	JEFERSON RIGOTTI DIAS	Ampla Concorrência
0005036	JEISIANE CRISTINA DEMARCHI	Ampla Concorrência
0006262	JENNEFER NUBIA DE COL	Ampla Concorrência
0005311	JÉSSICA BAPTAGLIN WAGNER	Ampla Concorrência
0006396	JHULIA GABRIELA SENGER	Ampla Concorrência
0004579	JISIANE DE OLIVEIRA MACHADO	Ampla Concorrência
0005585	JOÃO RÉGIS TELLES DA SILVA	Ampla Concorrência
0005471	JOCELI MACHADO DE SANTI	Ampla Concorrência
0006147	JOCEMARA MACHADO ANTUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0006472	JOELE DEISE LANGNER	Ampla Concorrência
0004436	JOICE BALZ	Ampla Concorrência
0004669	JOICE BARBOSA SANAURIA	Ampla Concorrência
0006158	JOICE LOCATELLI RIBAS	Ampla Concorrência
0004210	JOILSE DINIZ	Ampla Concorrência
0006541	JORDÂNIA LEITE BARBOSA	Ampla Concorrência

0004958	JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0005844	JOSIANI SILVINO	Afrodescendente

0004673	JUCILAINE ARAUJO BOTTEGA DA ROCHA PINHEIRO	Afrodescendente
0004825	JULIA BORCHARDT	Ampla Concorrência
0004243	JULIA EMANUELY DA ROCHA	Ampla Concorrência
0006483	JULIANA BELLO DA SILVA	Ampla Concorrência
0004281	JULIANA DAL BOSCO VOLKEN	Ampla Concorrência
0004306	JULIANA DIONÍSIO VELOSO	Afrodescendente
0005951	JULIANA FATIMA FALCADE	Ampla Concorrência
0006342	JULIANE CAROLINE GAFSKI	Ampla Concorrência
0004631	JULIANE NAISSARA DOS SANTOS MOTTA	Ampla Concorrência
0006284	JUSCELINO ZANCANELLA SANTOS GUIMARÃES DE LIMA	Afrodescendente
0006410	JUSSANI PORTELLA DA VEIGA	Ampla Concorrência
0005282	JUSSARA DE LIMA	Ampla Concorrência
0005678	KARINA BECKER	Afrodescendente
0005529	KARINA EMILIA LABONDE	Ampla Concorrência
0006163	KARINA MACHADO STEFFENS	Ampla Concorrência
0005348	KAROLINE DE FÁTIMA DE QUEIROZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004599	KATHLEN BEZERRA COSTA	Ampla Concorrência
0006285	KEILA CRISTINA PICCO SCHAFER	Ampla Concorrência
0004684	KEILA REGINA HAHN	Ampla Concorrência
0004605	KELE CRISTIANE MESOMO DE MOURA	Ampla Concorrência
0005849	KELI EDINA SCHAEFER	Ampla Concorrência
0006617	KELYN CAROLAINE DE MOURA ZAPPE	Ampla Concorrência
0005729	KETLIN CASTOLDI BARBOSA	Ampla Concorrência
0005077	KETLIN NUNES DE MORAES GONÇALVES	Ampla Concorrência
0004484	KETLY PAMELA BRONSTRUP	Ampla Concorrência
0005734	KHAWANA THAYNA PENZ	Ampla Concorrência
0005578	KLEBER GERMANO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005505	LAÉRCIO NEI NUNES	Ampla Concorrência
0006403	LAIS VICTORIA TORRES CANZI	Ampla Concorrência
0004259	LAIZE BIESDORF WINTER	Ampla Concorrência
0006128	LALUCHA ANDREIA MULLER	Ampla Concorrência
0006562	LAURA BOICZUK	Ampla Concorrência
0006377	LEIDE MARA CORREA	Ampla Concorrência
0005730	LEILA DENISE LINK	Ampla Concorrência
0005693	LEILIANE XAVIER AZEVEDO ALMEIDA	Ampla Concorrência
0004627	LEONARDO HENRIQUE DAVIES SENA	Ampla Concorrência
0005584	LESSI DA SILVA PINTO	Ampla Concorrência
0006637	LETICE BATHAZAR PETSCH DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006365	LETICIA BARCELLOS DE CASTRO	Ampla Concorrência
0006533	LETÍCIA GUASTI ADÃO	Ampla Concorrência
0005797	LETÍCIA REGINA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0006515	LIA FERNANDA DA SILVEIRA TONETTO	Ampla Concorrência
0006085	LIDIANE COGO LAVARDA	Ampla Concorrência
0006004	LILIAN DÉBORA SCHERER	Ampla Concorrência
0005305	LILIANE CAMARGO DE VARGAS	Ampla Concorrência
0005970	LILIANE REGINA TUZZIN	Ampla Concorrência
0005451	LINDAMIR FICAGNA	Ampla Concorrência
0004938	LIZIANE TEREZINHA JAHN NEUHAUS	Ampla Concorrência
0005575	LOIMARA GRASIELA PICHETTE COSTA	Ampla Concorrência
0004860	LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	Ampla Concorrência
0004988	LUANA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência

0005280	LUANA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005141	LUANA MARIA RECH	Ampla Concorrência
0005685	LUCIA CAVALHEIRO DA ROSA	Ampla Concorrência
0006475	LUCIA VALQUIRIA LEITE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0004432	LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI	Ampla Concorrência
0006226	LUCIANA ZANON	Ampla Concorrência
0005959	LUCIANE SANDERS	Ampla Concorrência
0006633	LUCIMARA RESENER	Ampla Concorrência
0005479	LUIZA KARINA KUSNIEWSKI	Ampla Concorrência
0004709	MAIARA APARECIDA ROZEK	Ampla Concorrência
0006770	MAIARA CRISTINA FERRARI	Ampla Concorrência
0004576	MAIARA DAIANE MARKUS PERARRO	Ampla Concorrência
0004853	MAIARA DALL AGNOL SOKOLOWSKI	Ampla Concorrência
0005083	MAIRA PALHARINI BOELTER	Ampla Concorrência
0006640	MARA SILVA BRANDÃO	Ampla Concorrência
0005690	MARCELO FELIPE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0006370	MARCIA CATARINA ZIMMER DIEFEMBACH	Ampla Concorrência
0005085	MARCIA CICHOCKI RAGAGNAN	Ampla Concorrência
0006651	MÁRCIA CRISTINA PALM PICHETTI	Ampla Concorrência
0006079	MÁRCIA ELISANI PANZER	Ampla Concorrência
0005742	MARCIA ROSALINA ZANELLA	Ampla Concorrência
0005786	MARCIA VILAS BOAS	Ampla Concorrência
0006524	MARCIANE CRISTIANE WINTER	Ampla Concorrência
0006386	MARCOS FILIPE SILVA CUEBAS	Ampla Concorrência
0004483	MARI NEUZA VALDOMERI	Ampla Concorrência
0006802	MARIA CLARA CAMPOS VELOSO	Ampla Concorrência
0006073	MARIA DAYME DE PAULA SALES	Ampla Concorrência
0005110	MARIA DULCINEIA MACEDO MESOMO	Afrodescendente
0004794	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004912	MARIA FATIMA HENNICKA	Ampla Concorrência
0006187	MARIA HELENA PANZER	Ampla Concorrência
0006773	MARIA ISADORA MERCEDES PAULA HOPPEN	Ampla Concorrência
0005405	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

0004317	MARISA HELENA RECH	Ampla Concorrência
0004942	MARISA TEREZINHA MALACARNE MARTINI	Ampla Concorrência
0004211	MARISE APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004827	MARIZANE THIESEN	Ampla Concorrência
0004315	MATEUS APARECIDO SOARES	Ampla Concorrência
0005273	MATEUS EZIQUIEL KESSLER	Ampla Concorrência
0006240	MAURICIO BERNS	Ampla Concorrência
0005596	MAYARA BONASSA PEDROSO	Ampla Concorrência
0006448	MAYARA CRISTINA DUGANIERI COSTA	Ampla Concorrência
0005806	MAYARA LETICIA VICINGUERA	Ampla Concorrência
0006670	MICHEL STIELER HANIG	Ampla Concorrência
0005829	MIRIDIANA APARECIDA GREGGIO	Ampla Concorrência
0005237	MONALISA ANATALIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004616	MÔNICA VIEIRA DUTRA	Afrodescendente
0005689	MONIZE ROSA MILA	Ampla Concorrência
0005871	MORGANA TEREBINTO PERETTI	Ampla Concorrência
0004554	NADINE DA ROSA SANTOS	Ampla Concorrência
0006356	NAUHANNA SOARES GONÇALVES	Ampla Concorrência

0006567	NEIDI LUIZA DA ROSA MOTTA	Ampla Concorrência
0006222	NEIZILEI NUNES	Ampla Concorrência
0006096	NEUSA WIECZOREK	Ampla Concorrência
0004369	NICOLE TAIS DA ROSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005968	PAOLA VENUTES WOLF	Ampla Concorrência
0006184	PATRICIA AMORIM COSTA HERGESSEL	Afrodescendente
0006091	PATRICIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0005286	PATRÍCIA BRUNING CORREA	Ampla Concorrência
0004640	PATRÍCIA DE BORBA	Ampla Concorrência
0006432	PATRÍCIA MAYARA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004198	PAULA DANIELA BANTLE	Ampla Concorrência
0004500	POLIANA MARIA KLOCKNER LOEBLEIN	Ampla Concorrência
0005767	PRICILA DE SOUZA DA COSTA	Ampla Concorrência
0005756	PRISCILA DIB BORRI	Ampla Concorrência
0006221	RAFAELA ANDRESSA COMIM	Ampla Concorrência
0006608	RAFAELI DE CESARO	Ampla Concorrência
0006551	RAQUEL JORA PIMENTEL	Ampla Concorrência
0005179	REJANE BEATRIZ HRYCIUK GONÇALVES	Ampla Concorrência
0005834	RICHELLI EDUARDA WATTE	Ampla Concorrência
0006709	RITA ALINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0005119	ROBSON ROBERTO CHIAMOLERA	Ampla Concorrência
0006097	RODRIGO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005143	ROSANE DA ROSA ADAM	Ampla Concorrência
0005969	ROSANE DE LOURDES ESCHER	Ampla Concorrência
0004244	ROSELAINE MARTENS SOARES	Ampla Concorrência
0004915	ROSELI MARIA ERTHAL DA SILVA	Ampla Concorrência
0004213	SABRINA MACHADO	Ampla Concorrência
0005837	SALETE NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0006153	SAMARA DALLABETHA	Ampla Concorrência
0006503	SAMUEL GAFSKI WINCK	Ampla Concorrência
0004660	SANDRA DE FÁTIMA GIBOSKI DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0006800	SANDRA ELOISA BULAU	Ampla Concorrência
0005390	SANDRA MARA TROIAN	Ampla Concorrência
0004920	SANDRA REGINA SCHNEIDER NUNEZ	Ampla Concorrência
0006231	SANDRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0006620	SHARLENE KEILA SCHLINDWEIN	Ampla Concorrência
0004801	SIDINÉIA JOCIELI HORBACH	Ampla Concorrência
0005675	SIDNÉIA TATIANE BUDKE	Ampla Concorrência
0006412	SILVIO DOS SANTOS LOPES	Ampla Concorrência
0004855	SIMONE GATTINI	Ampla Concorrência
0005881	SIMONE WEICH LIBARDI	Ampla Concorrência
0005354	SIMONI ROOS	Ampla Concorrência
0006371	SIONARA DALPIAZ	Ampla Concorrência
0005330	SIRLENE PATRICIA PLESS	Ampla Concorrência
0004866	SOELI JULIANA HORBACH	Ampla Concorrência
0006527	SOLANGE ROSELI FLORINTINO	Ampla Concorrência
0006136	SONIA MUMBACH	Ampla Concorrência
0005208	SÔNIA PRATES ADONSKI TAVARES	Ampla Concorrência
0006446	SUELI MORAIS HEINZ	Ampla Concorrência
0005623	SUSANA CAROLINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005470	TAINARA DORIS HITINGER	Ampla Concorrência

0006122	TAIRINI CRISTINA MACHADO	Afrodescendente
0004717	TALITA ELLANTA SIEBEN	Ampla Concorrência
0006676	TALITA MARLOVE CORREA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0006742	TAMILES TACIARA VIANA SCHNEIDER LONDERO	Ampla Concorrência
0005167	TATIANA RANNOW	Ampla Concorrência
0004602	TATIANI MARIA SMANIOTO	Ampla Concorrência
0004934	TAYNARA LETICIA KORTE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0006206	TERESA REZENDE	Ampla Concorrência
0006700	TEREZINHA APARECIDA FIGUEIRA	Ampla Concorrência
0005319	THAIS CRISTINA DICK CARDOZO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006496	THAÍS FERNANDA KUHN	Ampla Concorrência
0006721	THAÍS MENDES DA PURIFICAÇÃO	Afrodescendente
0005671	VALDIREI ANDRE PIVOTO	Ampla Concorrência
0005469	VALDIVA APARECIDA DOAS SANTOS	Ampla Concorrência
0005216	VANDA TAVARES	Ampla Concorrência
0006373	VANESA FABIOLA SCKZYPCZAK	Ampla Concorrência
0004587	VANESSA DE CAMARGO BROCH	Ampla Concorrência

0005686	VANESSA FERREIRA	Ampla Concorrência
0004578	VANESSA GABRIELA SCHWAN	Ampla Concorrência
0005075	VANESSA INÊS WEILER	Ampla Concorrência
0004926	VANESSA IVONE KÖHLER	Ampla Concorrência
0006166	VANESSA MAYRA ANANIAS SANTOS DA ROSA	Ampla Concorrência
0006400	VANIA KOPPER	Ampla Concorrência
0004771	VANIA MARIA PEREIRA TELES	Ampla Concorrência
0004182	VASCONCELO BATISTONI	Ampla Concorrência
0004724	VEREDIANA MARMITT PEREIRA	Ampla Concorrência
0004383	VILMAR RODRIGUES	Ampla Concorrência
0004919	WALCICLEY BEZERRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0004217	ZANATA DOS SANTOS ANDRADE	PcD - Pessoa com Deficiência

	PSICÓLOGO - PLANALTO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005173	ADEMIR MORET BARROS	Ampla Concorrência
0006024	ADRIANA SCHMIDT	Ampla Concorrência
0006649	ALINE MARIA DE SORDI	Ampla Concorrência
0004415	ALLANA STHEFANY PEDRON	Ampla Concorrência
0006289	ALYNE GUARDA BASSANESI	Ampla Concorrência
0004176	AMANDA LAÍS MACIEL KUGERATSKI	Ampla Concorrência
0005664	ANA CAROLINA GALLAS PETROSKI	Ampla Concorrência
0004222	ANA CLARA FERNANDES BOROCHOK	Ampla Concorrência
0006300	ANA JULIA GUIMARÃES LORENZON	Ampla Concorrência
0006416	ANA LUIZA BONETTI VESCOVI	Ampla Concorrência
0004392	ANA PAULA HIPPLER DE MORAES	Ampla Concorrência
0006782	ARTHUR KRUEGER RANSOLIN	Ampla Concorrência
0004498	AYLA CECILE DE AMORIM VILAS BOAS	Ampla Concorrência
0004796	BEATRIZ DE MORAES TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0004553	BIANCA CRISTINA FIGUEIREDO SAMPAIO	Ampla Concorrência
0004449	BRUNNA DE SOUZA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0006121	BRUNO FELIPE ROSA	Ampla Concorrência
0004226	CAMILLA MEDEIROS	Ampla Concorrência
0005581	CARINE WAGNER	Ampla Concorrência
0005002	CARLOS EMANUEL MAINARDI	Ampla Concorrência
0005723	CAROLAINE MILEIDE GOMES AFONSO	Ampla Concorrência
0006816	CESAR SANT ANA XOTTA	Ampla Concorrência
0004575	CRISTINA AKI SAORI GIOMO SAITO	Ampla Concorrência
0004397	DEBORA LETICIA DE LIMA	Ampla Concorrência
0006301	DEISIANE DE JESUS LIMA	Ampla Concorrência
0004983	EDUARDA PRZYVARA VALÊNCIO	Ampla Concorrência
0006068	ELIZANDRA CARDINAL BOTTEGA	Ampla Concorrência
0006540	ELIZIANE DE FÁTIMA FRESCURA	Ampla Concorrência
0004295	EMILIA CAROLINA NERY DE LIMA VICENTE	Ampla Concorrência
0006132	ERNESTINA RODODI DO NASCIMENTO	Afrodescendente
0006120	FELIPE LUIZ DALBERTO	Ampla Concorrência
0005291	FERNANDA VIEIRA GOULART	Ampla Concorrência
0005165	FRANCINY MAIBUK ESTEFANES	Ampla Concorrência
0005242	GABRIELLE AMORIM COSTA HERGESSEL	Afrodescendente
0005910	GEISIANE GASPARIN RAMKS	Ampla Concorrência
0004466	GUILHERME AUGUSTO ARMACHUSKI	Ampla Concorrência
0005503	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0004219	HELOISA SANTOLIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0005037	ÍTALO BITENCOURT CICCOTTI	Ampla Concorrência
0004389	JAQUELINE TEREZINHA DALSASSO FILIPPIM	Ampla Concorrência
0005374	JEFERSON THIAGO GRABOSKI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005511	JOÃO VICTOR KOCH	Ampla Concorrência
0005434	JOÃO VITOR MORAES DE SOUZA PRETO	Ampla Concorrência
0004285	JONAS AUGUSTO TEIXEIRA REIS	Afrodescendente
0004692	JULIANA DELEVATI FRITZEN	Ampla Concorrência
0006098	KASSIANE BEN GONCALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0006810	LAURA DANIELI DA SILVA	Ampla Concorrência
0006264	LETÍCIA CAVAGNOL	Ampla Concorrência
0005681	LETICIA MARIA SINHORIN	Ampla Concorrência

0006752	LUCAS ROSSETTO	Ampla Concorrência
0004632	MARCO ANTONIO FERRARI	Ampla Concorrência
0005339	MARCOS ANTONIO COMERLATTO	Ampla Concorrência
0006760	MARIA CAROLINA COMUNELLO	Ampla Concorrência
0004353	MARIA LUIZA PADILHA COMIM	Ampla Concorrência
0005777	MARINA ELIZABETE ROVEDA JOST	Ampla Concorrência
0005147	MARTA WOLF COSSETIN	Ampla Concorrência
0004267	MATEUS HENRIQUE FURLAN	Ampla Concorrência
0004600	MATEUS JOÃO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	Ampla Concorrência
0006007	MATEUS JOSE BECKER	Ampla Concorrência
0006644	MATHEUS PAIVA FRANCO	Ampla Concorrência
0006420	MELISSA JULIANA DE CONTI	Ampla Concorrência
0005512	MICHELLY GRAZIK	Ampla Concorrência
0006062	MILENA LEANDRA RECH	Ampla Concorrência
0005086	NATHALY LEÃO	Ampla Concorrência
0006279	NICOLE DE OLIVEIRA ROMANO	Ampla Concorrência
0004346	PATRICIA DE MACEDO GONZÁLEZ	Ampla Concorrência
0005418	STEFFANY NOGUEIRA DE JESUS	Ampla Concorrência
0005620	SUSANNE LUISA MARTINELLI	Ampla Concorrência
0006799	TAYNA PELISSARO DIESEL	Ampla Concorrência
0004968	THAINARA KRAMER SANTOS DE SOUSA	Ampla Concorrência
0004535	THAÍS LUANA VIOLA	Ampla Concorrência
0005792	TUANI SAVARIS	Ampla Concorrência

0004496	TULIO YUDI ISHIKAWA	Ampla Concorrência
0005052	VANESSA FERRARI	Ampla Concorrência
0004658	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0004695	VICTORIA EMANUELA DEBASTIANI	Ampla Concorrência
0006757	VITOR EDUARDO CIVA	Ampla Concorrência
0006080	VITÓRIA MARIA BLASI ARENT	Ampla Concorrência

	PSICOPEDAGOGO - PLANALTO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004642	ADRIANA EDITE APOLINÁRIO	Ampla Concorrência
0004256	ANDRÉIA DE SOUZA PEREIRA DE DEUS	Ampla Concorrência
0005639	BRUNA RAFAELA TABORDA FELIPSEN	Ampla Concorrência
0006650	CLAUDIA MENEGATTI	Ampla Concorrência
0005614	CRISTIANI MICHELI ROESE BERTÉ	Ampla Concorrência
0004935	FRANCIELLE GOULART	Afrodescendente
0006243	GRAUCIELLY MORAES SANTOS	Ampla Concorrência
0006694	HUGO BUENO FRANCO	Ampla Concorrência
0004263	JOILDA BEZERRA DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0004493	LUANA INES DE QUADROS GESSER	Ampla Concorrência
0006046	MARIZETE DE LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005895	POLLYANA CLEMENTE	Ampla Concorrência
0005465	RAQUEL DA ROSA DELINGER	Ampla Concorrência
0006564	SALETE CAVASINI	Ampla Concorrência
0004818	SANDRO MARCOS CRUZ	Ampla Concorrência
0006345	VÂNIA SCHNEIDER	Ampla Concorrência

	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANALTO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0006614	ADELAINE MARIA DICKEL	Ampla Concorrência
0004582	ADEMIR CATARINO NASCIMENTO FILHO	Ampla Concorrência
0005922	ADRIANA FONTANIVE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004914	ALEXANDRE ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
0004265	ALINE ALVES SCHMOLLER	Ampla Concorrência
0004426	ALINE FRANCIS HORING	Ampla Concorrência
0006078	ANA PAULA BERSCH	Ampla Concorrência
0004726	ANAITA PIRES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004368	ANDREIA MELO DA LUZ	Ampla Concorrência
0006628	BIANCA FISCHER CERIOLI	Ampla Concorrência
0005224	BIANCA MACHADO MICHAEL	Ampla Concorrência
0005063	BRUNA APARECIDA TAVARES	Ampla Concorrência
0006454	CAMILI ROSS KICH	PcD - Pessoa com Deficiência
0004506	CARLA NELIDA JUNGBLUT	Ampla Concorrência
0004266	CLARICE ANELLI	Ampla Concorrência
0006661	CLÁUDIA MARIA REFATI ZANATTA	Ampla Concorrência
0006213	CLAUDIO VINICIUS DE SOUZA BEZERRA	Ampla Concorrência
0006056	CLEONIRA MENDES	Ampla Concorrência
0005802	CLODETE MENDES	Afrodescendente
0005920	CLÓVIS ROBERTO ALVES	Ampla Concorrência
0006665	DAIANE PELLEGRINI	Ampla Concorrência
0004711	DANIELE ROSSET	Ampla Concorrência
0006433	DANIELI MALDANER	Ampla Concorrência
0005591	DANIELI RIBEIRO BEDRA	Ampla Concorrência
0006613	DIOGA ALVES FIGUEIRA	Ampla Concorrência
0004664	DIONETE TERESA HENTZ GERHARD	Ampla Concorrência
0006801	EDI MÁRCIA MAZUREK	Ampla Concorrência
0004513	EDUARDA KARLIZE APARECIDA BRIXNER	Ampla Concorrência
0004753	EDUARDO MARCONDES	Ampla Concorrência
0004260	ELIENE GOMES PEREIRA	Ampla Concorrência
0006592	ELIZANE CRZESKI	Ampla Concorrência
0006762	ENEDI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005459	FABÍOLA HELLMANN	Ampla Concorrência
0004328	FRANCIELI TRISTACI	Ampla Concorrência
0004391	FREDERICO MIGUEL FERRON	Ampla Concorrência
0004890	GILMAR LUIS GARDA	Ampla Concorrência
0004694	GILMARA REJANE DA ROSA GHROHMANN	Ampla Concorrência
0006196	GISNELI RODRIGUES	Ampla Concorrência
0004852	GIZELI MACHADO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006093	GRACIELE OTARAM PORFIRIO	Ampla Concorrência
0006450	GUILHERME MORO BIAZUSSI	Ampla Concorrência
0004614	IARA CRISTINA FALCADE	Ampla Concorrência
0006666	IVANIR SALETE DAREM	Ampla Concorrência
0005341	JACQUELINE MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0004608	JESSICA CANDIDO	Ampla Concorrência
0004533	JOÃO VITOR SANTIN	Ampla Concorrência
0005328	JOVANI FERNANDES VIDAL	Ampla Concorrência
0006051	JOZIANE DE FATIMA ALVES CAMARGO	Ampla Concorrência
0004691	JULIANA FAGUNDES DE SOUZA	Ampla Concorrência

0005222	KAMILA DAYENE STEFANELLO DAGANI	Ampla Concorrência
0006535	KATIA ANDRESSA LYRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005327	KAUANE COPETTI BELISKI	Ampla Concorrência
0006758	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	Ampla Concorrência
0004169	KETLEM EMANUELI JANNER	Ampla Concorrência
0004834	LIRIA INÊS LENZ KUNZ	Ampla Concorrência
0006156	LIZETE DEMIN	Ampla Concorrência
0006456	LORINES APARECIDA PEREIRA RECH	Ampla Concorrência
0006000	LUANA DE MACEDO BORGES	Ampla Concorrência

0004519	LUANA GRADE	PcD - Pessoa com Deficiência
0004954	LUIZ FELIPE MACHADO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005193	LUZIA BARTZ	Ampla Concorrência
0005805	MARCELO RIGOBELLO	Ampla Concorrência
0006594	MARCIA CHAGAS FERREIRA	Ampla Concorrência
0006470	MARLEI GERHARDT STROZACK	Ampla Concorrência
0005527	NACTAELA NOEMIA POLIDORO DOS SANTOS VIEIRA	Ampla Concorrência
0006683	NIKOLAS RAMOS GUERRA PEIXE	Ampla Concorrência
0006729	PABLA VIVIANA JUNGBLUT	Ampla Concorrência
0004689	PAMELA KARINE ZANCHET	Ampla Concorrência
0004355	PAMELA MARCIANA DA SILVA DOS SANTOS SCHMITZ	Ampla Concorrência
0004683	PAULO RICARDO DUARTE COSTA	Ampla Concorrência
0005853	RONALDO LUIZ MILA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004300	ROZANE CHAGAS	Ampla Concorrência
0006366	SANDRA DELEVATI MINUZZO	Ampla Concorrência
0005372	SIDIANE MIRANDA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004705	SILVANE DE LIMA AZEREDO	Ampla Concorrência
0004268	SIMONE ADRIANE MUNHOZ	Ampla Concorrência
0004598	SOLANGE ANDREIA MOHLER	Ampla Concorrência
0006104	SUSANA DE SOUZA CAMPOS	Ampla Concorrência
0005206	SUZANA MINSKI	Ampla Concorrência
0005162	TANIA FERNANDES MELO	Ampla Concorrência
0006600	TATIANI ESTRAICH GOULARTE	Ampla Concorrência
0004188	THAIS PEREIRA HOFFMANN MALLMANN	Ampla Concorrência
0005184	VANDERLEIA APARECIDA BORGES MOREIRA	Ampla Concorrência
0004961	VANUZA GONÇALVES DOS SANTOS GROSSKLAUS	Ampla Concorrência
0006273	VERIDIANE ROBERTO PRANDES	Ampla Concorrência

	TERAPEUTA OCUPACIONAL - PLANALTO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005207	DANHELA GESSI SCHLOSSER	Ampla Concorrência
0005953	JAQUELINE JAHN	Ampla Concorrência
0005136	JOSLAINE DONEDA VON GROLL	Ampla Concorrência
0004430	MARIANE ÁVILA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006793	MARIANE BUREI MAYER PACHOLOK	Ampla Concorrência
0004487	SAMARA ANDRADE	Ampla Concorrência

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:A73084EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01 EDITAL Nº 029/2029 RESULTADO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026
EDITAL Nº 029/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura nº 001/2026 (Consolidado), publicado em 30 de janeiro de 2026;
Considerando o Edital nº 025/2026 com o resultado preliminar da avaliação de títulos, publicado em 24 de abril de 2026;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado da avaliação de títulos, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Porecatu - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.
Art. 2º - Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico https://concursos.unioeste.br/.
Art. 3º - O Anexo I contém o resultado da avaliação de títulos após prazo para recursos e o Anexo II contém o status dos recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, Estado do Paraná, 30 de abril de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito do Município de Porecatu - PR

ANEXO I – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DENTISTA		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0520	ANDRESSA LUZIA MARÇAL GOMES	0
0805	EDUARDO HENRIQUE DE CAMPOS	0
0883	GUILHERME GHELLER ROCHA	0
0766	ISABELA MINIKOWSKI	50
0508	ISADORA COELHO DA SILVA	0
1099	JAYNNE RODRIGUES	0
1343	JOÃO VICTOR DA MOTA LOBIANCO	0

0576	LARISSA CÁSSIA ZIOTTI	0
0356	LUCAS VERTUAN DE MARCHI	0
0556	MARIA FERNANDA SILVA CARNEIRO	0
0286	MARINA RIBEIRO COSTA	0
ENGENHEIRO CIVIL		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0385	JESYAN MARCONCIN DE ARAÚJO	50
ESCRITURÁRIO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0296	ADEMIR GOBETTI JUNIOR	0
1395	ALICE CRISTINA ALEXANDRE	0
0563	ALINE LIMA	0
1233	ALTEMAR DOS SANTOS NASCIMENTO	0
1199	AMANDA LIMA	0
1353	ANA CATARINA CARVALHO DE MOURA	0
0395	ANA CLARA MIGNACA VIEIRA DE MELO	0
1352	ANA CLAUDIA TOMAZ	0
0422	ANA KAROLINY DA SILVA FRANCISCO	0
1097	ANA LUISA DOS SANTOS SILVA	0
0782	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	0
1364	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	0
1365	ANDREIA LIRA	0
0626	ANNA JULLIA SANTANA MARQUES FERREIRA	10
0427	APARECIDA ALVES DA CONCEIÇÃO	0
1184	ARTHUR COELHO DA SILVA	0
1454	ASHLEY MARISKA CAMPI	0
0666	BÁRBARA DE OLIVEIRA SOUZA	10
0688	BÁRBARA NAYARA DE SOUZA	25
0997	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS COSTA	0
0548	BIANCA BARBOSA DE OLIVEIRA	0
0165	BIANCA NAYARA CRUZ LINARES	0
0267	BRUNA CAROLINE ROCHA DE SOUZA	0
1173	BRUNO LIRA	0
1151	CAIO LIMA NEGRAO RIBEIRO	0
1124	CAMILA FRANCISCA DE LIMA SILVA	10
0931	CAROLINE BARBOSA DA SILVA	0
1068	CAROLINE DA SILVA INÁCIO PEREIRA	0
1175	CLAUDIA JEAN CORDEIRO DE ALMEIDA	0
1399	CLAYNE PATRIQUE FOCK	0
0937	CLEIDE SANTIAGO FERREIRA	0
0200	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	10
0872	CRYSTIANE MATOS HAMADA	10
1258	DAIANE CAROLINY PEREIRA JORDÃO COSTA	0
1432	DAIZE KELIN TOLEDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	0
1354	DAYANNE GABRIELLY DA COSTA	0
1018	DÉBORA DA SILVA RODRIGUES	0
0926	DIEGO STAFANATO DE ARAUJO	0
1278	DOUGLAS MEDEIROS DA SILVA	10
1182	EDINE DE ALCANTARA DIAS CEROZE	0
0934	EDIRENE FERREIRA GOMES	10
0801	EDUARDA SANDINO DA SILVA	0
1001	EDUARDO MATURANO	0
1334	ELAINE ANDREIA ALCÂNTARA DIAS SILVA	0
0804	ELAINE FERREIRA DE SOUZA ROCHA	25
1382	ELEONORA DE SOUZA	0
1383	ELIANA DA SILVA GOMES	10
0360	ELISANGELA CASARIT DA SILVA	0
0321	EMANUEL HENRIQUE NARDOTTO MACEDO	0
1257	EMILLY FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA	0
1235	EVILIN DA SILVA AMARO	0
0292	FABIANA FERRAZ AMARAL	0
1297	FAGNER RICARDO DOS SANTOS	0
1071	FELIPE RODRIGUES GUIMARAES	0
0291	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO	25
1042	GABRIEL ALMEIDA PIOVESANI PEREIRA	10
0817	GABRIEL DE LIMA ALMEIDA	0
0870	GABRIEL RIBEIRO RODELLA	50
0051	GABRIELA ANDRADE ZAMPARONI	10
0219	GABRIELY MONIQUE FERREIRA	0
0832	GIOVANA CRISTINA ANDRADE	0
1055	GIOVANA DA SILVA SANTOS	10
0602	GIOVANA DOS SANTOS ROCHA	10
1023	GISLEICA SOUZA GODOY	10
0838	GLEYCE KELLY FRANCHI	0
1246	GRACIELLE ALVES DA SILVA	0
0823	GUILHERME RODRIGUES	0
1000	GUSTAVO HENRIQUE VERGILIO	10
1387	IGOR ALVES MARQUES	0
1388	IGOR BARBOZA DO AMARAL	0
0318	ISABELA RODRIGUES GUIMARÃES	0
0892	JAIRANE MARIA DA SILVA SANTOS	0
0915	JANE APARECIDA GARCIA PEREIRA	0
1255	JEAN CARLOS PASCOAL	0
0755	JESSICA FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	0
0221	JHENIFER BARBOSA DA SILVA	10
1189	JOSIANE LIMA MORAIS	10
0214	JOSIANE MUNIZ ORTIZ RODRIGUES	0

0698	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	0
0895	JULIA BARBOSA DA SILVA	0
0490	JULIANA MARIA PIRES	0
1419	KARINA SOUZA BATISTA	0
0840	KAUÃ CAVALHERI DE OLIVEIRA	0
1444	KESYA SANATHY SOUZA	0
1113	LAIZE GABRIELA AZEVEDO DA SILVA	0
0695	LARISSA STAFANATO DE ARAUJO	0
1086	LAUDICEIA CORREA SOUZA	0
1345	LAURA GABRIELY MENDES NUNES	0
0036	LAURA SILVA MACEDO	0
0754	LAVÍNIA DE OLIVEIRA DOS REIS	10
0945	LEANDRO LUCAS FÁVERO KLEIN	10
0189	LETÍCIA LAIS ALMEIDA DOS SANTOS	25
1429	LETÍCIA VITÓRIA DOS SANTOS	0
0144	LIGIA MARIA DA CRUZ SILVA	25
1213	LORENA DE SÁ SILVA	0
0446	LORENA MALLANOTT BONFIM	0
0540	LUCAS CATENACI DE LIMA VRECH	0
1105	LUCAS GABRIEL AZEVEDO DA SILVA	10
1153	LUCCA LIRA VICENTIM	0
0106	LUIZ GUSTAVO CORDEIRO DA SILVA	25
0337	LUMA GIOVANA DOS SANTOS	0
0499	MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA	10
0166	MARIA CAROLINA DA SILVA SOARES	0
0027	MARIA EDUARDA GOMES MACIEL	0
1425	MARIA HELENA DOS ANJOS	0
1427	MARIA LUISA SIQUEIRA ALCANTARA DIAS	0
0630	MARIENI BENEVIDES DE SOUZA	0
0325	MARISTELA CRISLAINE DE LIMA	0
1139	MATHEUS JOSÉ MACEDO	0
0380	MAURIZA DE MELO	0
0596	MAYCK EMANUEL ALVES DOS SANTOS	10
0269	MIRELA DUGOLIN	0
0082	MISLEINE IZABEL SOARES PARDIM	0
0530	MONIQUE MADUREIRA BARBOSA	0
0834	NATAL TAVIAN	0
0914	OSVALDO TALIERI	25
1118	PALOMA INACIO DE SOUSA	0
0229	PALOMA MOREIRA DA SILVA	0
0785	PÂMELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	50
0365	PÂMELA GUIDO VILLELA	0
1192	PATRÍCIA APARECIDA VAZ DE LIMA OTAVIANO	0
0604	PAULO HENRIQUE VENTURA DE BARROS	25
0710	PEDRO HENRIQUE BUENO DE MOURA	0
0366	PEDRO HENRIQUE PEREIRA TAVARES	0
1190	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	25
1198	RAFAELA BUENO MESSIAS	0
1126	RAFAELA TOMAZINI DONATO	10
0162	RAQUEL ALVES DE JESUS	0
1295	RHAILLY SANCHES	0
0654	ROGERIO FREIRES DA	10
1420	ROSÂNGELA RAMOS VIEIRA	0
0720	ROSELI FERREIRA DE CASTRO	0
0077	ROSIANE CAVALCANTE MACEDO SOUZA	0
1136	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	0
1320	SABRINA PENTEADO GONÇALVES CASTILHO	70
1123	SAMARA INÁCIO DE SOUSA	0
0305	SAMUEL COUTINHO DA SILVA	0
0359	SAULO FRANCISCO SOUZA MULLER	0
0668	SELMA CARDOSO DA SILVA	10
0881	SHEILA DE LIMA DONATO SIMÕES	0
0885	SIMONE CORREA DA SILVA MOREIRA	10
1371	SUELI DE OLIVEIRA LIMA	0
0570	TAINA DA SILVA BEZERRA	0
1212	TATIANA NARDOTTO	10
1376	THAIS FERNANDA DE LIMA	50
0017	THAIZ CRISTINA CORREIA SILVA	0
1323	VAGNER ROCHA MACEDO	0
1021	VICTOR DONATO RAMOS	0
0114	WILGMA STEFANNY PEREIRA DA SILVA	0
0786	WILLIAN DA SILVA BARBOSA	0
0237	WILSON JOSÉ GOMES SOARES	0

FISCAL

Inscrição	**Candidato**	**Total**
0211	AILTON DE JESUS	50
0364	ERIK MACEDO DOS SANTOS	0
1411	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	25
0605	SAMARA ALVES DA CRUZ	0

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	**Candidato**	**Total**
0535	ALESSANDRA TALITA DA SILVA	0
1204	ARYELA ALCANTARA ALBUQUERQUE	0
1426	FERNANDA MENDES DO NASCIMENTO	0
1075	JHENNEFER VENANCIO CRUVINEL DINIZ RIBEIRO	25
1152	ROSIMEIRE APARECIDA GOMES MONTEIRO DA SILVA	25

MÉDICO PLANTONISTA

Inscrição	Candidato	Total
0335	ANA CLARA CAMPOLI MONTELI	0
0718	ANA LARA MARIA MOURA	0
0004	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	0
1165	CHRYSTIAN VENZEL DO NASCIMENTO	0
0857	EDUARDA PEREIRA DE BARROS	0
0894	EMILY BERGAMASCO	0
0762	GABRIEL RODRIGUES SUASSUNA	0
0281	GABRIELA DE OLIVEIRA BENI	0
1046	JOÃO VICTOR ROÇA FERRETI	0
0584	LEONARDO DE ANDRADE PARISI	0
1363	LUCAS LACOTIS LUZ	0
0583	MARCELA REIS COELHO E SILVA	0
1311	MATHEUS MARANHO	0
1344	THAINÁ MIRELLA MACEDO	0
0572	THIAGO MACHADO DE LIMA	0
0341	VINÍCIUS DAVID ZAMBERLAN	10

PROFESSOR

Inscrição	Candidato	Total
0517	ADIEL DE SOUZA SILVA	50
0624	ALEXANDRINA CRISTINA FELIX MARIANO	0
1101	ALINE ANDRADE CUNHA	50
0202	ALYNE GONÇALVES OLIVEIRA RIBEIRO	50
0995	ANA KAROLINE NARDOTTO SANTANA	50
0240	ANA KEZIA DE SOUZA PESUTTI	0
0123	ANA PAULA COSTA	0
1228	ANDREA ROMINA FLEITAS DE FREITAS	0
0607	ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO	25
0173	ANDRESSA LOPES PINHO	25
1327	BEATRIZ MORAIS GUILHERME	0
0511	BIANCA ROCHA SANTANA	50
1418	BRENO LUCCA SANTANA RIZZO	0
1321	BRUNA CAROLINA BORGES PINTO	50
1286	BRUNA FERNANDA FERREIRA	0
1244	CAMILA FERNANDA DA SILVA	0
1289	CÉLIA REGINA SARDINHA SONCIN	50
1294	CINTHIA CRISTINA CARDOSO	50
0841	CLAUDIA ELIZIANE LINO DA SILVA	0
0386	CLECI DANNACENA	0
0116	CRISTINA APARECIDA ALVES LIMA	50
0253	DANIELI VERTUAN BAZONI FRASSATTI	50
0201	DANIELLA CARNEIRO DE SOUZA FRANCO	50
0190	DAYANE PRISCILA HONORATO MAR	0
1298	DÉBORA PERES LIMA	0
0869	EDENI DA SILVA OLIVEIRA	50
0963	EDNA ARAUJO LUZ	50
1019	EDNA NICOLAU DOS SANTOS	50
1047	ELAINE CRISTINA BARBOSA SIMIONATO	0
0772	ELIANE APARECIDA DE PROENÇA SILVA	50
1342	ELIANE CHICONATO DE ARAUJO	0
0134	ELISA MODESTO NORÕES DOS SANTOS	50
0161	ELISÂNGELA APARECIDA VARGAS SAMPAIO ROSSI PEREIRA	50
0400	ELOISA CASTELARI GONÇALVES	0
1280	ENILDE SIMOES DE OLIVEIRA	0
0147	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	50
1220	ERICA MABILE GONCALVES MORTEAN	50
1060	EUSEBIO RODRIGUES ALVES	70
1028	FABIANE CRISTINE DE CARVALHO	50
0022	FERNANDA CRISTINA ROSA	50
0168	FERNANDO LUIZ PEREIRA	50
0550	FERNANDO MARTINS	10
0799	FLÁVIA CAETANO FERREIRA MONTE	50
1217	GABRIELI RIZZI DA CRUZ	0
0606	GEOVANE PEREIRA BARBOZA	50
1225	GEOVANNA QUINELLI CHAVES	50
0893	GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	50
0177	GRACIELI MARTINS RAMOS BERNARDO	50
0867	HELOISA NAYARA TOMADON	50
0554	INGRID CAMILA FIGUEIREDO PEREIRA	50
0961	INGRID MARQUES BRENE	25
0866	JAQUELINE DA SILVA VERAS	25
0876	JAQUELINE SILVEIRA LIMA	50
0228	JENNY PRISCILA PARANHOS DA SILVA MENDES	0
0813	JESSICA GONÇALVES LACERDA NASCIMENTO	50
1183	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA	0
0192	JESSICA PIRES RODRIGUES	25
1181	JOÃO MARCOS FIGUEIREDO MATANO	0
1085	JOAO PAULO SANTOS SILVA	50
0096	JOELMA FRANCO	25
0831	JOYCI RODRIGUES PEREIRA	25
0826	JULIANA FONSECA	0
1284	JULIANA GONÇALVES ESPOSTI	50
1008	JULIANA MINERVINO DE MELLO	50
0252	JULIANE DE SOUZA MORA	25
1462	JULIANE REMONDINI JARDIM MOREIRA	0
0808	LAILA MARIA ALVES GIOTA	70
0948	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	50

1380	LIRIANE CRISTINA DA SILVA GOVEA	50
0721	LORENA KARINE COELHO	25
1403	LUANA CRISTINA PEREIRA	0
1032	LUCIANO JOSÉ DA CRUZ	50
0439	LUCIMAR SOARES	0
0092	LUIZ FELIPE MAÇON	50
0906	LUZIANE CRISTINA IGNACIO TALIERI	50
0057	LUZINETE DOS SANTOS	50
0843	MÁRCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	50
0877	MARCILENE PARANHOS DA SILVA MENDES	50
0419	MARIA DE LOURDES FAGUNDES DA SILVA	0
0054	MARIA FERNANDA BAUERMANN DA COSTA	0
1200	MARIA GABRIELA VERDERIO FRESSATTI	70
0757	MARIA JULIA DOS SANTOS	50
1362	MARIANA MARTON FERNANDES	50
0884	MARISA CRISTINA DE SOUZA CUNHA	50
0736	MARLI NOVAIS DOS SANTOS	0
0454	MARTHA BISPO DA SILVA	50
1049	MEIRE HELLEN FARIA COSTA	25
0130	MONICA DE SOUZA	50
1048	MÔNICA VIANA DA SILVA	0
0450	NAIR PRISCILA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	25
0878	NEILA MARIA MENON SILVA	0
0394	NICOLLE GOMES CAMPOS DA SILVA	0
0125	PÂMELA CRISTINA GOMES DIAS	0
1326	PAOLA FABÍOLA JORDÃO DA CUNHA MENJON	25
0902	PATRÍCIA CORDEIRO DA SILVA	50
1160	PRISCILA DA SILVA CASQUETE	0
0874	PRISCILA GRAYCIELLA MARQUES	25
1025	RAQUEL GARCIA PONTES	50
0903	ROBERTA SANCHES BELENTANI	0
1036	ROSANE APARECIDA DA SILVA	50
1027	SELMA INACIO DE LIMA OLIVEIRA	25
0568	SILVIA LUCIANA DA SILVA	50
1282	SIMONE CONTI SILVA CRUZ	0
1202	STELA REGINA SILVA	0
0824	TALES HENRIQUE DA SILVA GOMES	25
0847	TALITA NETO FIORI	50
1029	TATIANE DA SILVA PEREIRA NARDOTTO	50
1346	THAIS BURITY BANDEIRA MARQUES SANTIAGO	25
0561	THAÍS DA SILVA BEZERRA	50
0153	THÉO FILIPI OLIVEIRA DIAS	50
0447	VIVIAN CAROLINA SILVA JORGE	0
1349	WANDA APARECIDA DOS SANTOS	0
0595	WELLITON FERNANDO DOS SANTOS	25
PROFESSOR AEE		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1281	ELAINE FRESSATTI	25
1073	JOVANIA VENANCIO FERNANDES RIBEIRO	50
1121	LARISSA FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA	50
1422	LETHICIA SANTOS DE OLIVEIRA	50
0941	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	50
0939	OSVALDO YOSHIO NAGITA	0
1102	RODOLFO DE OLIVEIRA CASQUETE	50
0298	ROSENILDA DA SILVA	50
1338	SUZANA ARAUJO DE LIMA	50
TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1348	ANGELO HENRIQUE MONTEFORTE	0
1133	GABRIEL HENRIQUE LIMA SILVA	0
0259	LINARA ORTIZ FERREIRA DA SILVEIRA	50
1039	MATHEUS FRANCO DE OLIVEIRA PREZOTTO	0
0513	THIAGO RODRIGO CAZON DA SILVA	0
TÉCNICO INFORMÁTICA		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0449	JONATHAN DA SILVA RIBEIRO	0
1336	LEONARDO GABRIEL CAPUCHO DE MOURA	0
1056	LUIS FERNANDO SANTOS	0
0498	MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR	0
0912	PAULO ALEXANDRE DA SILVA ALVES	25
1292	VICTOR CÉSAR MONTE MACEDO	10

ANEXO II – STATUS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Inscrição	Status
001049	INDEFERIDO
000360	INDEFERIDO
000211	PARCIALMENTE DEFERIDO
000211	PARCIALMENTE DEFERIDO
000884	DEFERIDO
000884	DEFERIDO
000884	DEFERIDO
000906	INDEFERIDO
000906	INDEFERIDO
001281	INDEFERIDO

001029	INDEFERIDO
000017	INDEFERIDO
000511	INDEFERIDO
000511	INDEFERIDO
000550	DEFERIDO
000550	DEFERIDO
001000	INDEFERIDO
001000	INDEFERIDO
001085	INDEFERIDO
000894	INDEFERIDO
001008	INDEFERIDO
000219	INDEFERIDO
000914	INDEFERIDO
000914	INDEFERIDO
001032	INDEFERIDO
001289	INDEFERIDO
000144	INDEFERIDO
000568	DEFERIDO
000736	INDEFERIDO

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:582D8290

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02//2026 EDITAL Nº 028/2026 RESULTADO PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 002/2026
EDITAL Nº 028/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura nº 002/2026 (Consolidado), publicado em 30 de janeiro de 2026;
Considerando o Edital nº 026/2026 com o resultado preliminar da avaliação de títulos, publicado em 24 de abril de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da avaliação de títulos, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público de Porecatu - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.
Art. 2º - Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico https://concursos.unioeste.br/.
Art. 3º - O Anexo I contém o resultado da avaliação de títulos após prazo para recursos e o Anexo II contém o status dos recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, Estado do Paraná, 30 de abril de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito do Município de Porecatu - PR

ANEXO I – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

AGENTE ENDÊMICO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0057	AILTON DE JESUS	10
0336	ALINE DA SILVA SÁ	0
0347	ANA ANGÉLICA DE ANDRADE E SOUZA	0
0218	ANA LUCIA FERREIRA RODRIGUES	0
0284	ANA PAULA LEITE DA SILVA	10
0018	BRUNO HIDEO DE GASPERI COUCEIRO	25
0026	CLAYTON DA SILVA ROCHA	10
0301	CLEITON PEREIRA LADEIRA	0
0371	DIEGO FERNANDO PEREIRA LIMA	0
0006	DIEGO SOARES PEREIRA	0
0333	ERIC VINICIUS SILVA JACOMELLI	0
0100	ERIK MACEDO DOS SANTOS	0
0112	FABIANE NUNES DOS SANTOS CUENCA	0
0091	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	0
0353	FERNANDA DE AZEVEDO FURLANETTO	0
0193	FRANCIELLI CRISTINA CHIQUETTI	0
0017	GABRIELA CONFORTINI	50
0037	GIOVANA MIGNACA ZANON	10
0247	GIOVANA RAMOS ALONSO	10
0162	GRAZIELE APARECIDA GONCALVES	0
0276	HERIK PASQUINI MUNIZ SILVA	0
0146	INGRID SCHNEIDER FERREIRA SOARES	10
0202	IVAN LAUREANO DA SILVA	0
0125	IZADORA KAMILE BANHO RODOLFO	0
0097	JAQUELINE LOPES OLIVEIRA DE ALMEIDA	50
0310	JHENIFFER SANTOS AMARAL	0
0384	JHONATA LEONARDO DOS SANTOS	0
0346	JOÃO PEDRO MARQUES	0
0223	KATIA CRISTINA FRANCA RAMOS	0

0060	LARISSA DE MORAES BUENO FRASSATE	0
0110	LEONARDO TOLEDO BANHO	0
0054	LUAN GOMES DOS SANTOS	10
0209	LUANA CRISTINA DA SILVA	0
0216	LUCIANE ANDRÉIA PERES MOURA	50
0233	LUCIANO JOSÉ DE ALMEIDA	0
0351	LUDIMILA MARTINS GALLEGO	0
0069	LUIS ANTONIO ZANINELO	10
0350	LUIS HENRIQUE MARTINS MACHADO	0
0020	MARIA GABRIELA RODRIGUES	0
0275	MICHELI DA SILVA SÁ RODRIGUES	0
0130	NATAL TAVIAN	0
0262	PABLO GABRIEL CAVALCANTI FARIAS	0
0064	PALOMA MOREIRA DA SILVA	0
0011	PAULO HENRIQUE ASSOLARI DO PRADO	0
0348	PIO SOUZA	0
0098	PRISCILA DE SOUZA	0
0174	ROGERIO FREIRES DA	10
0374	ROSÂNGELA RAMOS VIEIRA	0
0071	RUBERVAL GOMES DE OLIVEIRA	0
0045	SANDRA MARIA DA CRUZ LINARES	25
0173	SEBASTIANA ALMEIDA DIAS	0
0032	TATIANE CRISTINE DE PAULA ALMUDI	0
0381	THALES FELIPE TOME	0
0370	TIAGO AUGUSTO AZEVEDO	0
0066	VALDIR GONÇALVES PEREIRA	0
0093	VICTOR HUGO DA COSTA	0
0155	WILLIAN LOUSHI NAGASE	0
DENTISTA PSF		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0197	AMANDA SEEHAGEN BERNARDINO SOARES	0
0304	ANDRESSA LAIANI VASCONCELOS	0
0343	CRIS LUANA PADILHA	25
0278	ESTHER VENANCIO CRUVINEL DINIZ RIBEIRO	0
0217	ILSO ROBERTO DA SILVA	0
0363	MARIA EDUARDA RIBEIRO BATISTA	0
MÉDICO PSF		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0196	EDILSON SOARES DA SILVA	25
0014	ENZO RICARDO PEDRÃO DE ALMEIDA PRADO	0
0116	HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA	0
0092	KEMILLY DOS SANTOS VAN DAL	0
MÉDICO VETERINÁRIO PACS		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0160	ALICE PAIVA MAUSSON	25
0281	ALINE NOCHI BERTO	0
0182	AMANDA MAISA SILVA	70
0138	ANA FLAVIA DOS SANTOS	0
0344	CAIO SOUZA CRUZ	0
0255	CAMILLA ELIAS BRUNO	0
0220	GIANLUCA MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	0
0285	GIOVANA GUIMARÃES MACHADO	0
0274	HEITOR FUMIKI IHA IKEDA	70
0078	JOANA CRISTINA SMAHA DE JESUS LIMA	70
0315	JULIO ADRIANO KIOQUETTA	70
0295	KAIQUE VINICIUS BUENO COSTA	25
0257	KAMILLE JORGE ESTEVAM	25
0378	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	0
0157	LAYANA DA SILVA SOUZA	50
0106	LILIANE VOLTARELLI FURINI	0
0359	LIVIA SOARES CASARI	0
0349	LUANA JÚLIO MARCIANO	0
0324	LUCAS THYAGO CARUSO DORAZIO	50
0372	MARCOS VINICIUS STONIS DA COSTA	0
0206	MARIA ISABELLA DO NASCIMENTO SOUZA	0
0082	MARIA LUISA MINEO	0
0325	MARIANA SOUSA ZILLIANI	25
0147	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	50
0171	MICHELLE DE SOUZA MELO	50
0382	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	50
0077	SULIVAN LUIZ ZAGANIN	25
0338	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	25
0194	VITOR CASTELUZZI VECHIATTO	0
0279	YURI YUKIO FUJITA	70
PSICÓLOGO PAIF		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0303	ANA CAROLINA DA SILVA CRUZ ISPER	0
0051	CLAUDIA SANTIAGO FERREIRA	10
0317	MARIA EDUARDA DOS ANJOS TONET GONZAGA	0
0322	PATRÍCIA DOS SANTOS CICONATTO	50
0296	SERGIO FABRICIO DO NASCIMENTO AZEVEDO	50
0305	THAIS VITORIA SCHIAVON	0

ANEXO II – STATUS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Inscrição	**Status**
000155	INDEFERIDO
000069	INDEFERIDO

000157	INDEFERIDO
000018	INDEFERIDO
000017	DEFERIDO
000017	INDEFERIDO
000348	INDEFERIDO
000045	INDEFERIDO

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:ABF99175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 48 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 48
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital Nº 01/2025 do Concurso Público nº 01/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores;
CONSIDERANDO o item 2, subitem 2.9 do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe "Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir";
CONSIDERANDO o item 18, subitem 18.1 do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe "O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas";
CONSIDERANDO o item 18, subitem 18.4 do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe "O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga";
CONSIDERANDO o item 18, subitem 18.5 do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe "Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias";
CONSIDERANDO o Edital Nº 11/2025, de homologação do resultado final com a lista de aprovados;
CONSIDERANDO o Edital Nº 18/2025, que trata das Declarações que deverão ser apresentadas pelos candidatos convocados para a posse;
CONSIDERANDO o Edital Nº 25/2025, do Concurso Público Nº 01/2025, que retifica o quantitativo total de vagas ofertadas para a contratação de cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 159/2025, que amplia o número de vagas do Concurso Público Nº 01/2025, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 49/2026, que amplia o número de vagas do Concurso Público Nº 01/2025, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Edital Nº 47, de convocação de candidatO para manifestar interesse para ocupar a vaga;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 26/2026-DRH.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** nos termos do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público nº 01/2025 para preenchimento da vaga de emprego público e respectiva denominação do emprego o candidato constante do Anexo I deste Edital.
O convocado deverá comparecer para a avaliação médica, com os exames exigidos, no dia 15 de maio de 2026, na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Saraiva Osório de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorim, n.º 01, bairro Centro, Porto Amazonas – PR, conforme o horário estabelecido no anexo II deste Edital.
O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
Por ocasião da avaliação médica (Médico designado pelo Município) o candidato deverá apresentar os exames constantes no anexo III, para que o mesmo possa analisá-los e emitir parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego.
Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.
O candidato convocado deverá comparecer para a avaliação psicológica no dia 15 de maio de 2026, na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98, bairro Vila Reis, Porto Amazonas – PR, conforme o horário estabelecido no anexo IV, deste Edital.
Por ocasião da avaliação psicológica (Psicólogo designado pelo Município), o candidato deverá apresentar os exames constantes no anexo V, para que o mesmo possa analisá-los e emitir parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego.
Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.
O convocado deverá comparecer no dia 15 de maio de 2026, na Divisão de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, nº 63, bairro Centro, no horário designado no Anexo VI para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo VII e demais requisitos do anexo VIII.
Fica a Divisão de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 30 de abril de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
19º	CLAUDIA LETICIA MARQUES	73,00	Ampla Concorrência

ANEXO II
HORÁRIO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	CARGO	DATA/HORÁRIO
CLAUDIA LETICIA MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/05 – 08h00min

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS

Observações:

1. O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
2. Por ocasião da avaliação médica (médico designado pelo Município) o candidato deverá apresentar os exames constantes do anexo III, para que o mesmo possa analisá-los e emitir parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego.
3. O exame médico admissional será realizado na data de 15 de maio de 2026, na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Saraiva Osório de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorim, n.º 01, bairro Centro, Porto Amazonas – PR.

ANEXO IV
HORÁRIO DE EXAME PSICOLÓGICO

NOME DO CONVOCADO	CARGO	DATA/HORÁRIO
CLAUDIA LETICIA MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/05 – 08h30min

ANEXO V
RELAÇÃO DE EXAMES PSICÓLOGICOS

I – CARGOS DISPENSADOS DA APRESENTAÇÃO DE EXAMES PSICOLÓGICOS
O candidato convocado para o cargo abaixo relacionado não precisará apresentar exames psicológicos previamente, sendo a avaliação realizada exclusivamente por consulta agendada com o profissional Psicólogo designado pelo Município, conforme datas e horários designados no anexo IV.

• ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Observações:

1. O candidato convocado será submetido ao exame psicológico e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
2. Por ocasião da avaliação psicológica (profissional designado pelo Município) o candidato deverá se apresentar para o Psicólogo para avaliação, na qual será emitido parecer atestando que o convocado apresenta condições psicólogicas para assumir o emprego.
3. O exame psicológico será realizado na data de 15 de maio de 2026, na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98, bairro Vila Reis, Porto Amazonas – PR, conforme agendamento constante no anexo IV.

ANEXO VI
HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	CARGO	DATA/HORÁRIO
CLAUDIA LETICIA MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/05 – 10h00min

Observações:

1. O convocado deverá comparecer no dia 15 de maio de 2026, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, nº 63, bairro Centro, conforme horários acima.
2. Não serão feitas cópias de documentos no local. O candidato convocado deverá fazer as cópias previamente e apresentar junto com o original para conferência.
3. Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo VII e VIII.

ANEXO VII
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

Considerando o Item 18, subitem 18.5, o qual dispõe que para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias: A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

18.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;
18.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
18.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
18.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
18.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
18.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
18.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
18.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
18.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
18.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
18.5.11 Comprovante de endereço;
18.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital (Edital Nº 01/2025, do Concurso Público Nº 01/2025);
18.5.13 Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D”, conforme requisito exigido para o cargo.

Considerando que o subitem 18.5.14 dispõe que demais documentos que a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação, poderão ser solicitados, o candidato também deverá apresentar:

a) Original e cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
b) Número do PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
c) Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação;
d) Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
e) Declaração de Não Acúmulo de Cargos ou Declaração de Acumulo de Cargo, com firma reconhecida - modelo disponível através do link:
https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/CONCURSO%20P%C3%9ABLICO/2025/Edital/EDITAL%20N%C2%BA%2018%20-%20DECLARA%C3%87%C3%95ES.pdf
f) Declaração de Bens e Valores (modelo disponível através do link:
https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wpcontent/uploads/Conteudo/CONCURSO%20P%C3%9ABLICO/2025/Edital/EDITAL%20N%C2%BA%2018%20-%20DECLARA%C3%87%C3%95ES.pdf
g) Declaração de Baixa da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), emitida por meio do endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho.

h) Atestado de comprovação de boa saúde física para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município, mediante exame médico admissional, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física. Para a avaliação médica os candidatos convocados deverão apresentar os exames solicitados no anexo III e deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico. Nenhum exame poderá ser entregue posteriormente.

i) Atestado de comprovação de boa saúde psicológica para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Psicólogo do Município, mediante exame psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.

Obs. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO VIII

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no emprego público;
Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:483D19B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO FINANCEIRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR
BALANÇO FINANCEIRO
MARÇO/2026
Exercício: 2026 R$1,00
INGRESSOS

	2026	2025
Receita Orçamentária (I)	**9.305.630,22**	**50.114.835,56**
Ordinária	3.101.755,66	16.704.510,10
Vinculada	3.101.937,28	16.705.162,73
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	3.101.937,28	16.705.162,73
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**17.870.374,37**	**6.458,25**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	17.935.904,50	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	23.476,71	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-89.006,84	6.458,25
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**50.734.122,08**	**-17.011.383,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa	50.734.122,08	-17.011.383,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**77.910.126,67**	**33.109.910,72**
DISPÊNDIOS		
	2026	**2025**
Despesa Orçamentária (VI)	**10.059.376,46**	**0,00**
Ordinária	5.029.688,23	0,00
Vinculada	5.029.688,23	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	5.029.688,23	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**-22.270,12**	**-2.545,87**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões	-22.270,12	-2.545,87
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**-111.276,96**	**3.912,38**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-22.270,12	-2.545,87
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-89.006,84	6.458,25
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**50.734.122,08**	**-17.011.383,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa	50.734.122,08	-17.011.383,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**60.659.951,46**	**-17.010.016,58**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR		27/04/2026 - 14:14:20
Notas Explicativas		

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B3E3290C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO/2026				
Exercício: 2026				
R$ 1,00				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**34.186.423,93**	**34.186.423,93**	**4.488.742,47**	**-29.697.681,46**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	880.000,00	880.000,00	1.584.257,01	704.257,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.546.000,00	14.546.000,00	1.615.863,75	-12.930.136,25
Transferências Correntes	9.595.423,93	9.595.423,93	483.826,83	-9.111.597,10
Outras Receitas Correntes	9.165.000,00	9.165.000,00	804.794,88	-8.360.205,12
Receitas de Capital (II)	**51.313.576,07**	**51.313.576,07**	**0,00**	**-51.313.576,07**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	51.313.576,07	51.313.576,07	0,00	-51.313.576,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**85.500.000,00**	**85.500.000,00**	**4.488.742,47**	**-81.011.257,53**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**85.500.000,00**	**85.500.000,00**	**4.488.742,47**	**-81.011.257,53**
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	**85.500.000,00**	**85.500.000,00**	**4.488.742,47**	**-81.011.257,53**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**29.956.423,93**	**29.956.423,93**	**5.883.217,14**	**3.298.690,92**	**2.806.745,43**	**24.073.206,79**
Pessoal e Encargos Sociais	8.204.625,94	8.204.625,94	1.515.969,25	1.483.392,21	1.374.170,45	6.688.656,69
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.751.797,99	21.751.797,99	4.367.247,89	1.815.298,71	1.432.574,98	17.384.550,10
Despesas de Capital (IX)	**55.543.576,07**	**55.543.576,07**	**3.468.170,37**	**11.694,00**	**0,00**	**52.075.405,70**
Investimentos	55.543.576,07	55.543.576,07	3.468.170,37	11.694,00	0,00	52.075.405,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**85.500.000,00**	**85.500.000,00**	**9.351.387,51**	**3.310.384,92**	**2.806.745,43**	**76.148.612,49**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**85.500.000,00**	**85.500.000,00**	**9.351.387,51**	**3.310.384,92**	**2.806.745,43**	**76.148.612,49**
Superávit (XIII)	8.204.625,94	8.204.625,94	1.515.969,25	1.483.392,21	1.374.170,45	6.688.656,69
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**93.704.625,94**	**93.704.625,94**	**10.867.356,76**	**4.793.777,13**	**4.180.915,88**	**82.837.269,18**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**16.501.438,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.501.438,97**
Investimentos	16.501.438,97	0,00	0,00	0,00	0,00	16.501.438,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**16.501.438,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.501.438,97**

	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR				27/04/2026 - 14:19:04	
Notas Explicativas					

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4EA98D8D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR		
BALANÇO PATRIMONIAL		
MARÇO/2026		
		R$ 1,00
		Exercício: 2026
	2026	**2025**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	50.734.122,08	59.238.004,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	50.734.122,08	59.238.004,91

Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.184.546,56	10.238.823,25
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	16.184.546,56	10.238.823,25
Bens Móveis	16.133.427,55	10.187.704,24
Bens Imóveis	51.119,01	51.119,01
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**66.918.668,64**	**69.476.828,16**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**699.352,84**	**71.994,38**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	109.595,35	373,59
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	494.600,65	23.103,12
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	95.156,84	48.517,67
Total do Passivo Circulante	**699.352,84**	**71.994,38**
Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido	**66.219.315,80**	**69.404.833,78**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	66.219.315,80	69.404.833,78
Resultado do Exercício	61.387.230,58	64.572.748,56
Resultado de Exercícios Anteriores	4.308.115,22	4.308.115,22
Ajustes de Exercícios Anteriores	523.970,00	523.970,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**66.219.315,80**	**69.404.833,78**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**66.918.668,64**	**69.476.828,16**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROSE PERMANENTES		
(Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	50.734.122,08	59.238.004,91
Ativo Permanente	16.184.546,56	10.238.823,25
Total do Ativo	**66.918.668,64**	**69.476.828,16**
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**66.918.668,64**	**69.476.828,16**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei no 4.320/1964)		

Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**

Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVOFINANCEIRO	SUPERÁVITFINANCEIRO	DÉFICITFINANCEIRO
000 - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00	0,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		3.369.098,72	3.740.583,68	0,00
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM		0,00	0,00	0,00
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		0,00	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS		0,00	0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
069 - Receitas Intra-Orçamentárias P. 869/05 STN		0,00	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária ARO		0,00	0,00	0,00
094 - Retenções em Caráter Consignatário		89.006,84	0,00	0,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras daTaxa de Administração do RPPS		0,00	0,00	0,00
101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	0,00	0,00
102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	0,00	0,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		0,00	0,00	0,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		0,00	0,00	0,00
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros Educação		0,00	0,00	0,00
107 - Salário-Educação		0,00	0,00	0,00
303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)		0,00	0,00	0,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		0,00	0,00	0,00
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	0,00
495 - Atenção Básica		0,00	0,00	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		0,00	0,00	0,00
497 - Vigilância em Saúde		0,00	0,00	0,00
498 - Assistência Farmacêutica		0,00	0,00	0,00
499 - Gestão do SUS		0,00	0,00	0,00
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde Portaria 204-GM, de 2007		0,00	0,00	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos		0,00	6.741,92	0,00
502 - Receita de Alienação de Ativos COSIP		0,00	0,00	0,00
503 - Receitas de Alienações de Ativos ECA/FMDCA		0,00	0,00	0,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nãoPrevidenciárias		0,00	0,00	0,00
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente àCompensação Financeira de Recursos Hídricos		0,00	0,00	0,00
506 - Receitas de Alienações de Ativos FUNREBOM		0,00	0,00	0,00
507 - COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		0,00	0,00	0,00
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º e LeiComplementar nº 151/2015)		0,00	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito		0,00	0,00	0,00
510 - Taxas Exercício Poder de Polícia		0,00	0,00	0,00
511 - Taxas Prestação de Serviços		0,00	0,00	0,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		0,00	0,00	0,00
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 Art. 214-ECA/FMDCA		0,00	0,00	0,00
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas		0,00	0,00	0,00
515 - FUNREBOM		0,00	0,00	0,00
516 - Precatórios E.C. 062/2009		0,00	0,00	0,00
517 - ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural		0,00	0,00	0,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	0,00
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária		0,00	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários		0,00	0,00	0,00
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS		0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVOFINANCEIRO	SUPERÁVITFINANCEIRO	DÉFICITFINANCEIRO
555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		0,00	0,00	0,00
556 - Transferências Lei 9615/98		0,00	0,00	0,00
879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA		0,00	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		0,00	0,00	0,00
900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011		0,00	0,00	0,00
932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)		0,00	0,00	0,00
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		0,00	0,00	0,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS		0,00	0,00	0,00
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS		0,00	0,00	0,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão SUAS		0,00	0,00	0,00
937 - Bloco de Investimentos SUAS		0,00	0,00	0,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -Portaria MDS 113/2015		0,00	0,00	0,00
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -Portaria MDS 113/2015		0,00	0,00	0,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único- Portaria MDS 113/2015		0,00	0,00	0,00
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade		0,00	0,00	0,00
999 - Reservas de Contingências		0,00	0,00	0,00
1000 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados aPessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00
1001 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Jurose Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00

1002 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a OutrasDespesas Correntes		0,00	0,00	0,00
1003 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados aInvestimentos		0,00	0,00	0,00
1004 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados aInversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		0,00	0,00	0,00
1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais		0,00	0,00	0,00
1007 - Outras Transferências Voluntárias Públicas		0,00	0,00	0,00
1008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas		0,00	0,00	0,00
1009 - Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
1010 - Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
1011 - Transferências de Outros Programas		0,00	0,00	0,00
1012 - Transferências Voluntárias Privadas Externas		0,00	0,00	0,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		0,00	0,00	0,00
1014 - Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados		0,00	0,00	0,00
1015 - Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019		0,00	0,00	0,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 166-Ada E.C. 105/2019).		0,00	0,00	0,00
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		0,00	0,00	0,00
1018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso IIdo Art. 166-A da E.C. 105/2019)		0,00	0,00	0,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus(COVID- 19)		0,00	0,00	0,00
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção				
de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -COVID- 19		0,00	0,00	0,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual deSaúde - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamentoà COVID-19 L.C nº 173/2020 Inciso I, art. 5º.		0,00	0,00	0,00
1025 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides que o ente é parte		0,00	0,00	0,00
1026 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides que o ente é parte		0,00	0,00	0,00
1027 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides de Terceiros		0,00	0,00	0,00
1028 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides de Terceiros		0,00	0,00	0,00
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
(Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVOFINANCEIRO**	**SUPERÁVITFINANCEIRO**	**DÉFICITFINANCEIRO**
1030 - Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020- (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1032 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia IntensivaResolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rededе Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0		0,00	0,00	0,00
1034 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da RedeBásica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde		0,00	0,00	0,00
1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentualmínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	0,00	0,00
1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF máximo de30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	0,00	0,00
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, mínimo de70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	0,00	0,00
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, máximo de30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	0,00	0,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR		0,00	0,00	0,00
1041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diretona Escola (PDDE)		0,00	0,00	0,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional deAlimentação Escolar (PNAE)		0,00	0,00	0,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional deApoio ao Transporte Escolar (PNATE)		0,00	0,00	0,00
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00
1045 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	0,00	0,00
1046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00
1047 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta		0,00	0,00	0,00
1048 - Recursos de Depósitos de Terceiros		0,00	0,00	0,00
1049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
1050 - Recursos Vinculados a Fundos		0,00	0,00	0,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento				
dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		0,00	0,00	0,00
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de RecursosMinerais		0,00	0,00	0,00
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -Audiovisual		0,00	0,00	0,00
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - DemaisSetores da Cultura		0,00	0,00	0,00
1055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022		0,00	0,00	0,00
1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº123/2022 - Recursos Educação		0,00	0,00	0,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº123/2022 - Recursos Livres		0,00	0,00	0,00
1058 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (PlanoFinanceiro)		0,00	0,00	0,00
1059 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (PlanoPrevidenciário)		0,00	0,00	0,00
1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres		0,00	0,00	0,00
1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação		0,00	0,00	0,00
1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde		0,00	0,00	0,00
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº14.399/2022		0,00	0,00	0,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamentodos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		0,00	0,00	0,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração dePetróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.		0,00	0,00	0,00
1066 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019.		0,00	0,00	0,00
1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais paraProfissionais da Enfermagem		0,00	0,00	0,00
1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas FECAP LeiEstadual n° 21.720/2023		0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
(Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA**	**PASSIVOFINANCEIRO**	**SUPERÁVITFINANCEIRO**	**DÉFICITFINANCEIRO**

	FONTE			
1069 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		0,00	0,00	0,00
1070 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pelaExploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00
1071 - Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e deCalamidades Públicas.		0,00	0,00	0,00
1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL -PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA		10.908.555,53	32.620.135,39	0,00
1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições deReceitas.		0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIOINTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR			27/04/2026 - 14:30:16	

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:9FE0B779

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
MARÇO/2026			
Exercício: 2026			
R$ 1,00			
	Nota	**2026**	**2025**
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.573.783,25	439.266,45
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.624.160,51	313.435,67
Transferências e Delegações Recebidas		483.826,83	132.094,51
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		806.971,88	88.812,03
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**4.488.742,47**	**973.608,66**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		1.483.392,21	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		2.281.130,84	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		132.472,86	
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		3.777.264,54	
Tributárias		0,00	
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**7.674.260,45**	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**-3.185.517,98**	
Variações Patrimoniais Quantitativas			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR			27/04/2026 - 14:31:42

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E053B5DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
MARÇO/2026		
Exercício: 2026		
	2026	**2025**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**4.488.742,47**	**49.346.873,98**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.584.257,01	4.044.440,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.615.863,75	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	483.826,83	40.605.116,79
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	804.794,88	4.697.316,39
Desembolsos	**2.806.745,43**	**16.996.204,33**
Pessoal e demais despesas	2.806.745,43	16.996.204,33
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**1.681.997,04**	**32.350.669,65**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**59.130.577,50**
Alienação de bens	0,00	59.130.577,50
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**2.806.745,43**	**3.295.905,80**
Aquisição de ativo não circulante	0,00	1.647.952,90
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	2.806.745,43	1.647.952,90
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-2.806.745,43**	**55.834.671,70**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-1.124.748,39**	**88.185.341,35**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	50.734.122,08	-17.011.383,09
Caixa e Equivalente de caixa final	49.609.373,69	71.173.958,26
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	483.826,83	1.621.228,89
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	483.826,83	1.621.228,89
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	38.983.887,90
Total das Transferências Correntes Recebidas	**483.826,83**	**40.605.116,79**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	2.806.745,43	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	2.806.745,43	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**2.806.745,43**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	2.806.745,43	16.996.204,33
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**2.806.745,43**	**16.996.204,33**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR	27/04/2026 - 14:33:16	

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A58442B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2026 – CPAM PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL REFERENTE AO ANO DE 2025 QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

O Município de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 76.105.568/0001-39, com sede no endereço Avenida Dom Pedro II, nº 110 – Centro, Quatro Barras - PR, CEP 83.420-125, por meio da Comissão Permanente de Avaliação do Magistério - CPAM, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.997/2025, torna público o Edital de Progressão Funcional - 2025, que estabelece normas, procedimentos e prazos para a classificação e seleção dos servidores públicos municipais integrantes do quadro próprio do magistério, de acordo com o disposto na Lei Municipal 12/2001.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este edital tem por objetivo divulgar a classificação e seleção de servidores públicos municipais integrantes do quadro próprio do magistério aptos a participar do processo de Progressão Funcional 2025, condicionando a concessão do benefício à disponibilidade orçamentária do município, conforme disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 12/2001.

1.2 A Progressão Funcional consiste na passagem do servidor público municipal do quadro próprio do magistério estável ao nível de vencimento imediatamente superior, dentro do mesmo cargo em que estiver enquadrado, quando da concessão, conforme artigo 10 da Lei Municipal nº 12/2001.

1.3 A progressão do servidor público municipal estável para 1 (um) nível superior a que se encontra se dará por merecimento, em decorrência de participação neste processo de seleção, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 12/2001.

1.4 Todos os servidores efetivos estáveis aptos a participar deste processo de seleção (relacionados no Anexo II) que pretendam concorrer ao benefício da Progressão Funcional deverão inscrever-se e apresentar os documentos constantes do item 5.1 do presente Edital, nos termos da Lei Municipal nº 12/2001.

1.4.1 A relação dos servidores aptos a participar deste processo foi elaborada e encaminhada à Comissão Permanente de Avaliação do Magistério - CPAM pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

1.4.2 Sendo constatada alguma inconsistência na relação contida no Anexo II, a CPAM emitirá relação corrigida.

1.5 Compete à Comissão Permanente de Avaliação do Magistério - CPAM publicar o Edital e realizar os procedimentos para a seleção e classificação dos servidores públicos municipais do quadro próprio do magistério dentro do processo de Progressão Funcional, conforme artigo 9 da Lei Municipal nº 12/2001. Contudo, a implementação do benefício será realizada pelo setor de Recursos Humanos, após o encerramento do processo de seleção, com base no resultado final homologado, podendo o candidato solicitar parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, quando julgar necessário.

1.6 Este edital, resultados e demais informações serão publicados no site www.quatrobarras.pr.gov.br > Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná: www.ampr.org.br.

1.7 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude será responsável por cientificar os servidores das unidades de ensino, através das chefias imediatas, e, ainda, os servidores cedidos a outros órgãos, a fim de que tomem ciência do presente edital, garantindo-lhes o direito previsto em lei.

1.8 Os servidores deverão apresentar certificação de cursos e/ou treinamentos na área da educação, dos referidos anos: 2023, 2024 e 2025. Entende-se por cursos, treinamento e desenvolvimento elegíveis para o pleito da progressão funcional, aqueles cuja temática/conteúdo tenha relação imediata com as atribuições do cargo em que o servidor estável encontrava-se investido, ou a área de atuação na qual encontrava-se desenvolvendo a maior parte das suas atividades no período em análise, sendo que a conclusão do curso deverá ser comprovada através de Certificados, Diplomas, Declarações ou Históricos Escolares.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Cronograma contemplando a previsão dos principais eventos e datas para a operacionalização do processo de seleção para a Progressão Funcional consta da tabela abaixo:

CRONOGRAMA - EDITAL 01/2026	DATA
Publicação do edital	04 de Maio
Prazo para impugnação do edital	Até dia 07 de Maio
Inscrição dos candidatos (via protocolo físico)	De 12 de Maio a 29 de Maio
Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação	10 de Junho
Prazo para interposição de recurso ao Resultado Preliminar de Classificação (Exclusivamente via protocolo físico)	De 11 a 15 de Junho
Período de apresentação de títulos originais (fisicamente)	De 16 a 17 de Junho
Divulgação do Resultado de Vagas Remanescentes	19 de Junho
Divulgação preliminar do Resultado de Classificação	23 de Junho
Prazo para interposição de recurso ao Resultado preliminar de Classificação (Exclusivamente via protocolo físico)	De 24 a 26 de Junho
Homologação de resultados	30 de Junho

2.2 As datas previstas no item 2.1 poderão ser prorrogadas, a critério da Comissão Permanente de Avaliação do Magistério - CPAM.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 O edital poderá ser impugnado por qualquer servidor público estável municipal do quadro próprio do magistério, caso apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

3.2 As impugnações deverão ser protocoladas até às 23h59 do dia 07 de Maio de 2026, via protocolo físico - Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

3.3 Todas as impugnações serão analisadas e respondidas aos impugnantes, e sendo constatadas razões, o edital poderá ser alterado.

3.4 Decairá do direito de impugnar os termos do edital o servidor que não o fizer na forma e no prazo previsto acima.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

4.1 Poderão participar deste processo de Progressão Funcional os servidores públicos municipais estáveis que se enquadrem nos seguintes critérios:

I. Ser servidor estável, ou seja, que já tenha sido aprovado no estágio probatório, conforme o Decreto Municipal nº 859/2010;
II. Estar em efetivo exercício no ano de 2025 (nos termos do artigo 40 da Lei Municipal nº 12/1999;
III. Não ter mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no ano de 2025;

IV. Não ter sofrido punição disciplinar em processo administrativo;
V. Não ter gozado de licença sem vencimentos em 2025;
VI. Se beneficiário de progressão em processos anteriores, possuir o interstício de 2 (dois) anos para a próxima participação;

4.2 Os servidores públicos municipais estáveis (relacionados no Anexo II deste) interessados em participar deste processo de Progressão Funcional deverão anexar ao Requerimento de Inscrição (Anexo III) os seguintes documentos, de caráter classificatório:

I. Certificados de formação continuada realizados nos anos de 2023, 2024 e 2025 que, na somatória geral, totalizam a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, cujas temáticas sejam pertinentes ao cargo ou à área de atuação do servidor público.

II. Avaliação de Desempenho a ser preenchida pelo chefe imediato na unidade em que o servidor esteve lotado no ano de 2025.
Na hipótese do chefe imediato de 2025 estar concorrendo ao benefício de Progressão Funcional no mesmo cargo do servidor a ser avaliado, o superior deverá passar formalmente a incumbência do preenchimento da Avaliação de Desempenho ao Secretário Municipal da pasta a época, ou seu substituto nomeado.

No caso do servidor ter sido lotado em unidades distintas no período de análise, a avaliação deverá ser realizada pela unidade em que o servidor permaneceu lotado por maior período no ano de 2025.

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para participação do processo de Progressão Funcional será realizada entre os dias de 12 de Maio a 29 de Maio de 2026 e se dará mediante o protocolo físico dos documentos abaixo relacionados:

I. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado (Anexo III);
II. Cópia simples ou autenticada dos certificados de formação continuada realizados pelo servidor, nos moldes do item 4.2 inciso I.
III. Cópia da Avaliação de Desempenho preenchida e assinada devendo conter o carimbo e assinatura do responsável pela avaliação, considerando os itens 4.2 inciso II, alíneas "a" e "b" deste edital.
IV Declaração não obrigatória. Fica desobrigado a comprovar títulos originais o candidato que apresentar a Declaração constante do Anexo IV deste, contendo a lista todos os certificados entregues e períodos, bem como, assinatura do servidor, observando-se que a declaração falsa será passível das sanções previstas no item 5.4 deste edital.

a. O documento não poderá conter rasuras, borrões e/ou corretivos, e deverá ser totalmente preenchido, sob pena de nulidade da avaliação, impossibilitando o servidor de participar do processo de Progressão Funcional;

b. As inscrições serão realizadas pelo servidor ou seu procurador via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, sito a Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras - PR, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00.

5.2 A inscrição poderá ser cancelada a qualquer momento, se comprovado que o candidato prestou declarações falsas, inexatas ou adulterou quaisquer documentos apresentados.

5.2.1 Na hipótese da ocorrência do disposto no item anterior, o fato deverá ser comunicado ao Chefe do Poder Executivo para abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, nos termos do Estatuto do Servidor Público de Quatro Barras.

5.3 Ao realizar a inscrição, o servidor público do quadro próprio do magistério estável participante do processo de Progressão Funcional declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas no presente edital, assumindo plena concordância das mesmas.

5.4 O servidor que possuir mais de uma matrícula ativa e que atenda os pré-requisitos para a progressão funcional, deverá preencher um requerimento para cada uma das matrículas.

6. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

6.1 A Avaliação de Desempenho consiste na avaliação do servidor público municipal do quadro próprio do magistério quanto a frequência e pontualidade, bom desempenho de suas atribuições e deveres funcionais e eficiência no serviço.

6.2 A Avaliação de Desempenho é de caráter eliminatório, sendo que as notas inferiores a 7 (sete) pontos nos quesitos da avaliação implicará na desclassificação do servidor neste processo de seleção.

6.3 A Avaliação de Desempenho corresponde a 50% (cinquenta por cento) nos critérios de classificação do presente processo.

6.4 Servidores que estão em regime de permuta, deverão apresentar avaliação realizada no município em que estiveram desempenhando suas atividades em 2025.

7. DA AVALIAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA

7.1 Para a comprovação da realização de cursos de formação continuada, serão considerados Certificados, Diplomas, Declarações ou Históricos Escolares cujas temáticas/conteúdo tenham relação imediata com as atribuições do cargo em que o servidor do quadro próprio do magistério estável encontrava-se investido, ou a área de atuação na qual desenvolveu suas atividades no período compreendido pelo item 7.3 deste edital.

7.2 Somente serão validados pela CPAM os certificados de formação continuada que contenham no mínimo, as seguintes informações: (1) título do curso, (2) entidade e/ou instituição executora, (3) período de realização, e (4) carga horária.

7.3 Serão considerados válidos para fins deste processo de seleção os cursos realizados nos anos de **2023, 2024 e 2025**, no período compreendido entre **01/01/2023 a 31/12/2025**.

7.3.1 Na hipótese de apresentação de comprovante cujo período tenha encerrado após o prazo determinado no item 7.3, os mesmos serão excluídos da análise, pois serão consideradas apenas as horas/aulas realizadas no prazo previsto neste edital.

7.4 O candidato que não apresentar a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas/aula será desclassificado neste processo de seleção.

7.5 O candidato poderá apresentar certificados que ultrapassem a quantidade de 80 (oitenta) horas/aula, para fins de desempate.

7.6 A pontuação dos títulos será computada de modo que cada hora dos certificados de formação continuada realizado valerá 0,10 (um décimo), sendo que após atingidos 10,0 (dez) pontos, a pontuação sobressalente será computada ao candidato para fins de desempate.

7.7 É vedada a apresentação de certificado de curso de pós-graduação ou especialização neste processo de seleção de Progressão Funcional que já tenham sido apresentados para fins de Promoção Funcional e/ou aqueles efetivamente utilizados para a titulação na ocasião do processo seletivo para o ingresso no cargo de provimento efetivo.

7.8 A Avaliação dos certificados de formação continuada corresponde a 50% (cinquenta por cento) nos critérios de classificação do presente processo.

8. DA CONTAGEM DOS PONTOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para a realização do cálculo dos critérios de classificação dispostos nos itens 6 e 7 deste edital, será adotada média ponderada conforme exemplo demonstrado a seguir:

EXEMPLO DE CÁLCULO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO			
Critérios	**Peso**	**Nota**	**Pontuação Final**
Avaliação de Desempenho	50	8,5	425
Certificados de formação continuada	50	7,0 (70h)	350
Total			775
NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO			**7,75**

Onde: (50x8,5) + (50x7,0) = 775 /100 = 7,75 Sendo que 100 equivale ao peso total, assim, o valor de 7,75 representa a Nota de Classificação Final do servidor.

8.2 Havendo empate nas notas finais de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I. Maior quantidade de horas em cursos de formação continuada ;
II. Maior nota da avaliação funcional;
III. Data de posse/admissão mais antiga;
IV. Maior idade.

9. DO PROCESSO DE APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS

9.1 Encerrado o prazo de inscrições e apresentação de documentos, ocorrerá a fase interna de apuração das pontuações, conforme critérios definidos no item 8 deste edital.

9.2 Após a apuração das pontuações finais, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com suas pontuações por cargo. Para que um candidato seja considerado apto à classificação, é necessário obter uma nota mínima de 8 (oito) pontos. Na sequência será definida a classificação e o enquadramento dentro do número de vagas disponíveis para o cargo (30% conforme disposto no artigo 11 da Lei Municipal 12/2001).

9.3 Na sequência será apurado o Resultado Preliminar de Classificação, contendo a relação de servidores pré-selecionados para receber a progressão funcional.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

10.1 O Resultado Preliminar de Classificação do processo de Progressão Funcional e convocação dos servidores classificados para apresentação dos títulos originais será divulgado e publicado no site www.quatrobarras.pr.gov.br> Servidor > Progressão Funcional até 10 de Junho de 2026.

10.2 Após a divulgação do resultado, será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para a interposição de recursos, por meio de requerimento encaminhado à CPAM (nos moldes do Anexo V do edital), devidamente instruído e protocolado presencialmente no Protocolo Geral da Prefeitura de Quatro Barras, dos dias 11 a 15 de Junho de 2026.

10.3 Todos os recursos protocolados no prazo e nos moldes previstos no item 10.2 serão analisados e respondidos, e caso sejam julgados procedentes, a CPAM retificará o resultado da classificação.

11. A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

11.1 Encerrado o prazo recursal e realizadas as análises dos recursos, a Comissão realizará a divulgação do Resultado Preliminar de Classificação do processo de Progressão Funcional no site www.quatrobarras.pr.gov.br> Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná até o dia 23 de Junho de 2026.

11.2 Após a divulgação do resultado preliminar, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos, por meio de requerimento encaminhado à CPAM (nos moldes do Anexo V do edital), devidamente instruído e protocolado presencialmente no Protocolo Geral da Prefeitura de Quatro Barras, dos dias 24 a 26 de Junho de 2026.

11.3 Todos os recursos protocolados no prazo previsto do item 11.2 serão analisados e respondidos, e caso sejam julgados procedentes, a CPAM modificará o resultado da classificação.

11.4 Será indeferido o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora dos prazos e critérios estabelecidos no item 11.2 deste edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A homologação do processo de avaliação para Progressão Funcional será realizada por ato do Prefeito Municipal de Quatro Barras, a ser divulgado no dia 30 de Junho de 2026, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame, obedecendo ao quantitativo descrito no Anexo I.

12.2 Na hipótese de existir servidores com vencimentos congelados, por força do teto Constitucional previsto no artigo 37, inciso XI da CF, artigo 85, inciso XI da Lei Orgânica Municipal e Acórdão nº 5686/2016 do Tribunal de Contas do Paraná, estes não perdem o direito de participar do processo, contudo, se contemplados com o benefício, este somente será implementado quando cessar a violação ao teto constitucional.

12.3 Os servidores que obtiverem o benefício da Progressão Funcional no final deste processo não poderão se utilizar dos mesmos certificados para alcançar qualquer outro benefício previsto nesta Prefeitura, exceto para professores detentores de dois padrões de admissão junto ao município.

12.4 São partes integrantes deste edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

12.5 O presente edital e demais atos estarão disponibilizados no site www.quatrobarras.pr.gov.br> Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná: www.ampr.org.br.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação do Magistério, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

12.7 A implementação do avanço de nível para todos os servidores que lograram sucesso no certame será efetivada pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, após autorização do Chefe do Poder Executivo.

Quatro Barras, 29 de Abril de 2026.

CLARISSA STRAPASSON PIRES	***CRISTIANE CARINA TOLEDO***	***GRACE KELLY ROSSI***
Membro da CPAM	Membro da CPAM	Membro da CPAM
LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG	***MONIQUE APARECIDA BOSSARDI***	***SCHEILA MORAIS DA ROSA***
Membro da CPAM	Membro da CPAM	Membro da CPAM

ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR CARGO
(Conforme critérios estabelecidos pelas Leis Municipais nº 12/2001)

CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 12/2001		
CARGOS	**VAGAS OCUPADAS**	**30% DAS VAGAS**
PROFESSOR DE ARTES	02	01
PROFESSOR DE DANÇA	01	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	36	12
PROFESSOR DE MÚSICA	01	01
PROFESSOR M/CD	00	00
PROFESSOR MLPA	124	42
PROFESSOR MLPE	139	47

ANEXO II

SERVIDORES APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (Conforme critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 12/2001)

MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
2597	ADRIANO DE LARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
719	ALINE MARI BERLESI	PROFESSOR MLPE
2649	ANA CELIA BRIAO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1031	ANDREA MITSUKO PUCCI BERLESI	PROFESSOR MLPE
614	ANGELA MARIA CURUPANA SIMIAO	PROFESSOR MLPE
5960	ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR MLPE
5328	CARINA MACCALLI	PROFESSOR MLPE
597	CARMEN CREPLIVE CORDEIRO	PROFESSOR MLPE
5684	CAROLINE ALBERTI	PROFESSOR MLPE
2224	CELIA PETSCH BARBOSA	PROFESSOR MLPE
5944	CIDIANE APARECIDA GARCIA	PROFESSOR MLPA
5357	CLEIA LUIZA COLLERE	PROFESSOR MLPE
913	CLEIDEMAR DUPINSKE SBRISSIA	PROFESSOR MLPE
1250	CRISTIANE TREVISAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
957	CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE	PROFESSOR MLPE
2222	CRISTINA GODOY	PROFESSOR MLPE
987	DEISE CRISTINA DE TOLEDO ANDREOTTI ZORNOFF	PROFESSOR MLPE
5429	DEISEANI CORREA ROSENENTE DOMINGUES	PROFESSOR MLPE
991	DINANI PRODOSSIMO RIBEIRO PINTO	PROFESSOR MLPE
5437	DIRCE APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	PROFESSOR MLPE
6918	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	PROFESSOR MLPE

5396	ELAINE CRISTINA VODAN	PROFESSOR MLPA
2232	ELOIZE ASSUMPCAO KAMINSKI	PROFESSOR MLPE
6917	FABIANA MOCELLIN	PROFESSOR MLPA
2285	FABIANNY DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA	PROFESSOR MLPE
6913	FERNANDA BENATO PAMPUCHE CORREA	PROFESSOR MLPA
4289	FRANCIS MARA PIZONI BASILIO CARRASCO	PROFESSOR MLPA
1681	GERSON GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
2656	GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE	PROFESSOR MLPE
5391	GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE	PROFESSOR MLPE
2599	GRACE KELLY ROSSI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
5687	GRACIELE ALVES PIRES	PROFESSOR MLPE
5693	IVONE ARROIO DA SILVA	PROFESSOR MLPE
1494	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	PROFESSOR MLPE
5702	JEANNE CAROLLINE FILUS PAULA	PROFESSOR MLPE
5749	JESSICA FRANCIELE RUZENENTE LOBAS FERNANDES	PROFESSOR MLPE
5688	JESSIKA APARECIDA DOS PASSOS FREITAS	PROFESSOR MLPE
595	JOSIELI DE FATIMA GUIDOLIN FURMAN	PROFESSOR MLPA
5381	JOSIELI DE FATIMA GUIDOLIN FURMAN	PROFESSOR MLPA
5452	JULIANA KENAP	PROFESSOR MLPE
615	JULIO DOMINGOS	PROFESSOR MLPA
5961	KARINE ALESSANDRA DOS SANTOS SIMBA	PROFESSOR MLPE
2348	KATIUSCIA BUTZKE MORAIS	PROFESSOR MLPE
4118	LORENY PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
5387	LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	PROFESSOR MLPE
174	LUCIANA SIMIONI ANDREATTA	PROFESSOR MLPE
616	LUCIMARI FERRARINI	PROFESSOR MLPE
4284	MANUELA CELESTINE CORGAS DA SILVA	PROFESSOR MLPE
947	MARIA CAMPOS DE ALMEIDA	PROFESSOR MLPE
5714	MARIA IVETE DA SILVA WALEK	PROFESSOR MLPE
606	MARIA IZABEL ANDREATTA	PROFESSOR MLPA
5398	MARISA FATIMA KUKUL	PROFESSOR MLPE
216	MARLENE DO PERPETUO SOCORRO PIRES DA SILVA	PROFESSOR MLPE
2654	MEIRE VIDOLIN PEREIRA	PROFESSOR MLPE
5416	MISLENE LUIZA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR MLPE
2226	OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	PROFESSOR MLPE
5406	OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	PROFESSOR MLPE
5719	PRISCILA AFONSO MAGALHÃES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
618	RAQUEL MUCENIEKS COLUCCI	PROFESSOR MLPE
5957	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR MLPE
1419	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR MLPA
2657	SCHEILA MORAIS DA ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
286	SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA	PROFESSOR MLPE
5707	SILVIO LUIZ LIMA DE LIMA	PROFESSOR MLPE
6910	SIMONE FRACARO RIBEIRO LAGE	PROFESSOR MLPE
6907	SIMONE GUIMARAES	PROFESSOR MLPA
2231	SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	PROFESSOR MLPE
5733	TADEU APARECIDO MALAQUIAS	PROFESSOR DE MUSICA
5704	THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY VIANA	PROFESSOR MLPE
5623	VANESSA DE MORAES	PROFESSOR DE ARTES
5372	VERA LUCIA DE ALMEIDA COLLATO	PROFESSOR MLPE
5747	WELINGTON PADILHA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO MAGISTÉRIO

NOME DO SERVIDOR:
CARGO DE CONCURSO:
MATRÍCULA:
CPF:
CONTATO:
E-MAIL:
Para fins de inscrição, conforme Edital 01/2026 declaro que conheço o Edital e aceito todos os requisitos e regras elencadas no mesmo para participação em processo de seleção para alcançar PROGRESSÃO FUNCIONAL.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Servidor (a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DOS CERTIFICADOS APRESENTADOS

Nº	**Título do Certificado:** (Denominação oficial do certificado emitido, conforme consta no documento.)	**Local de Realização do Curso:** (Nome da instituição, empresa ou organização responsável pela oferta do curso)	**Data de Realização do Curso:** (Data em que o curso foi realizado, conforme consta no certificado oficial)	**Carga Horária Total:** (Total de horas dedicadas ao curso)

Eu (nome do servidor)_____, inscrito no CPF nº_____, servidor(a) estável, concursado no Cargo de _____, DECLARO para os devidos fins e a quem possa interessar, que o(s) documento(s) abaixo relacionado(s) foram anexados para benefício de progressão funcional e confere(m) com o certificado original. As informações prestadas acima são de inteira responsabilidade minha, ciente de que qualquer informação que não retrata a realidade será respondida civil e criminalmente.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Servidor (a)

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

À COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO MAGISTÉRIO
Edital Interno 01/2026 para fins de Progressão Funcional

NOME DO SERVIDOR:
MATRÍCULA:
CPF:
CARGO:
MOTIVO DO RECURSO:

Quatro Barras, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Servidor (a)

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:535DEC87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO

PORTARIA Nº. 055/2026

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
ADRIANA APARECIDA COELHO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	27/04/2026
MONICA ISABEL DE NOVAES	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	28/04/2026
DAVI BORGES DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	29/04/2026
ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	CERTIDÃO	01 DIA	24/04/2026
JOELSON ZIANI COITO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	27/04/2026
MARCIO AMADO MANDELLI	DECLARAÇÃO	MATUTINO	17/04/2026
MARCIO AMADO MANDELLI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	27/04/2026
DANIELA LUCIA CARNIEL	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	13/04/2026
DANIELA LUCIA CARNIEL	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	15/04/2026
ANA CAROLINA GOMES DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	27/04/2026
PAULO VICTOR CAMARGO PEREIRA	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	17/04/2026
PAULO VICTOR CAMARGO PEREIRA	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	29/04/2026
WEVERTON FERNANDO SEBASTIÃO	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	16/04/2026
WEVERTON FERNANDO SEBASTIÃO	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	24/04/2026
SERGIO JOSE NOGUEIRA	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	16/04/2026
SERGIO JOSE NOGUEIRA	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	24/04/2026
ADRIANO TOLEDO PIZA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	15/04/2026
GRACIELLE FERNANDA FERRARI	ATESTADO MÉDICO	30 DIAS	03/02/2026
GRACIELLE FERNANDA FERRARI	ATESTADO MÉDICO	30 DIAS	09/03/2026
GRACIELLE FERNANDA FERRARI	ATESTADO MÉDICO	30 DIAS	08/04/2026
VITORIA LANGENBERG STEINHAUSER	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	08/03/2026
TIAGO GOMES LUKENCHUKE	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	15/03/2026
EDICARLOS DE SOUZA GRUGEL	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	23/03/2026
MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	ATESTADO MÉDICO	30 DIAS	01/04/2026
CLEONICE C. FREIRE ZACARIAS	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	12/03/2026
DULCINEIA DE BRITO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	17/04/2026
JULIANA DOS SANTOS PEREIRA	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	06/04/2026
PATRICIA SCHAIDER	ATESTADO MÉDICO	10 DIAS	14/04/2026
PATRICIA RODRIGUES GOMES GHIOTTI	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	15/04/2026
SILMARA APARECIDA GOMES OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	16/04/2026
SILMARA APARECIDA GOMES OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	15/04/2026

SILMARA APARECIDA DA PENHA	ATESTADO MÉDICO	14 DIAS	06/04/2026
IVONE SIMAS FONSECA	ATESTADO MÉDICO	15 DIAS	01/04/2026
IVONE SIMAS FONSECA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	20/03/2026
MAYARA POLINI SIMAS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	22/03/2026
MAYARA POLINI SIMAS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	13/03/2026
MAYARA POLINI SIMAS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	04/02/2026
MARCELA YARA BORSATTO	DECLARAÇÃO	MATUTINO	19/02/2026
MARCELA YARA BORSATTO	DECLARAÇÃO	MATUTINO	26/02/2026
MARCELA YARA BORSATTO	DECLARAÇÃO	MATUTINO	12/03/2026
MARCELA YARA BORSATTO	DECLARAÇÃO	MATUTINO	18/03/2026
MARCELA YARA BORSATTO	DECLARAÇÃO	MATUTINO	26/03/2026
ANTONIO ALVES BEZERRA FILHO	ATESTADO MÉDICO	05 DIAS	13/03/2026
ANTONIO ALVES BEZERRA FILHO	ATESTADO MÉDICO	45 DIAS	26/03/2026
FABIANO DOMINGOS REGINI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	06/03/2026
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	16/04/2026
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	18/03/2026
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	07/04/2026
EDILEUSA ALVES DA ROSA ARAUJO	ATESTADO MÉDICO	03 DIAS	30/03/2026
EDILEUSA ALVES DA ROSA ARAUJO	ATESTADO MÉDICO	45 DIAS	01/04/2026
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	19/03/2026
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	14/04/2026
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	09/04/2026
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	06/03/2026
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	DECLARAÇÃO	01 DIA	26/03/2026
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	DECLARAÇÃO	01 DIA	07/04/2026
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	DECLARAÇÃO	01 DIA	10/03/2026
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	DECLARAÇÃO	01 DIA	17/03/2026
CINTIA NATALIA APARECIDA DAVIES	ATESTADO MÉDICO	12 DIAS	24/03/2026
CINTIA NATALIA APARECIDA DAVIES	DECLARAÇÃO	02 DIAS	17/03/2026
IRANI FERREIRA DE FIGUEIREDO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	26/02/2026
IRANI FERREIRA DE FIGUEIREDO	DECLARAÇÃO	MATUTINO	08/04/2026
IRANI FERREIRA DE FIGUEIREDO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	01/04/2026
IRANI FERREIRA DE FIGUEIREDO	DECLARAÇÃO	01 DIA	11/03/2026
VANESSA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	30/03/2026
VANESSA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	23/03/2026
VANESSA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	16/03/2026
VANESSA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	09/03/2026
VANESSA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	02/03/2026
ENEDINA BECKER SILVA SANTOS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	18/03/2026
FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	ATESTADO MÉDICO	14 DIAS	24/04/2026

Querência do Norte, PR, 30 de abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:3B702BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO I.N. DE ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 128/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO MUSICAL DOS FESTIVAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **01 de Maio de 2027,** conforme faculta o disposto no Artigo 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Atual
LOTE:	1	77094	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO MUSICAL dos Festivais. A banda deverá possuir no mínimo: um (01) vocalista, um (01) guitarrista/violonista, um (01) baterista, um (01) tecladista e possuir no mínimo 04 microfones sendo 02 com fio, com cabos de comprimento adequado à necessidade do evento e 02 sem fio, além de Painel de Led, Som composto por caixas de som, mesa de som e amplificadores em número e potência adequados à boa distribuição de som no ambiente (ambiente interno - clube) e Iluminação de alta qualidade com disponibilização de técnicos para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. O acompanhamento musical deverá ser "ao vivo", ou seja, sem a utilização de playback	BANDA DETROIT	UN	2,00	11.678,86

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 31/2024
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:2F95C233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA EVENTOS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS – 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, inscrita no CNPJ nº 76.205.681/0001-96, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna público o presente **Chamamento Público**, destinado à seleção de pessoas jurídicas interessadas em firmar parcerias, na modalidade de patrocínio, para apoio à realização de eventos constantes no Calendário Oficial do Município para o exercício de 2026, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DAS FINALIDADES
Art. 1º O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas interessadas em apoiar, mediante patrocínio, os eventos culturais e institucionais promovidos pelo Município de Renascença no exercício de 2026.
Art. 2º Constituem finalidades do presente edital:
I – fomentar atividades culturais, sociais e institucionais de interesse público;
II – incentivar a cooperação entre a Administração Pública e a iniciativa privada;
III – viabilizar a execução de eventos mediante apoio da iniciativa privada, especialmente no que se refere ao fornecimento de brindes e itens de distribuição ao público, reduzindo a necessidade de despesas públicas com tais itens e reforçando a observância do interesse público;
IV – assegurar transparência, isonomia e eficiência na captação de patrocínios.

CAPÍTULO II – DOS EVENTOS
Art. 3º Os eventos contemplados por este edital correspondem àqueles constantes no Calendário Oficial do Município.
Parágrafo único. As necessidades de cada evento poderão compreender o fornecimento de bens, prestação de serviços, estruturas, brindes, premiações e demais itens necessários, conforme tabela a seguir, admitindo-se o atendimento total ou parcial.

EVENTO	DATA	LOCAL	PATROCÍNIO REQUERIDO
II ENCONTRO COM AMOR DE MÃE	08 DE MAIO DE 2026	CENTRO PAROQUIAL	1000 (mil) unidades de brindes que serão destinados às participantes do evento.
MARCHA PARA JESUS	27 DE JUNHO DE 2026	CENTRO DE EVENTOS GERALDO GIACOMINI	Contratação direta de Banda Gospel pela patrocinadora. Valor estimado de R$2.000,00 (dois mil reais).
ENCONTRÃO CLUBE DE MÃES	04 DE JULHO DE 2026	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS	Prêmios que serão destinados às participantes do evento. Necessidade de cerca de 150 prêmios, sendo aceitas propostas que contemplem o número total de prêmios necessários, ou parcial.
CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CÃES E GATOS E FEIRA DE ADOÇÃO	01 DE AGOSTO DE 2026	PRAÇA CENTRAL	Tendas para uso de exposições; Brindes para sorteio. Necessidade de cerca de 20 brindes, sendo aceitas propostas que contemplem o número total de brindes necessários, ou parcial.
REI DA PESCARIA	08 DE AGOSTO DE 2026	LAGO YARA	Premiações que serão destinadas aos ganhadores do torneio (serão analisadas as propostas de brindes); Tendas para uso de exposições ou mostras de associações sem fins lucrativos que atuam no município.
CUSTOM DAY	29 DE AGOSTO DE 2026	LAGO YARA	Premiações para realização de sorteios durante o evento (serão analisadas propostas); Empréstimo de tendas para organização do espaço; Banner 6x3 para backdrop onde serão tiradas as fotos dos carros participantes do evento.
7 DE SETEMBRO	07 DE SETEMBRO DE 2026	PRAÇA MUNICIPAL OU LAGO YARA	Empréstimo de tendas para pontos de organização do evento.
OUTUBRO ROSA (SAÚDE)	17 DE OUTUBRO DE 2026	CENTRO PAROQUIAL	Cerca de 1000 (mil) brindes que serão distribuídos às participantes do evento; Contratação direta de decoração para o evento.
NATAL DE LUZ APRESENTAÇÕES SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	08 E 09 DE DEZEMBRO 15 E 16 DE DEZEMBRO DE 2026	CENTRO DE EVENTOS GERALDO GIACOMINI OU ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS	Captação de patrocínio, por meio de doação direta, de brinquedos destinados a aproximadamente 120 (cento e vinte) crianças em situação de vulnerabilidade social, participantes do Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Os itens serão distribuídos em ação de caráter social promovida pela Administração Pública, sendo admitidas propostas integrais ou parciais, até o atendimento do quantitativo estimado necessário.
CHEGADA PAPAI NOEL E DISTRIBUIÇÃO DE BRINQUEDOS E DOCES	20 DE DEZEMBRO DE 2026	PRAÇA MUNICIPAL OU LAGO YARA	Captação de patrocínio, por meio de doação direta, de aproximadamente **685 (seiscentas e oitenta e cinco) caixas de chocolate convencionais,** destinadas a crianças matriculadas na rede pública municipal de ensino, sem restrições alimentares, bem como **30 (trinta) kits veganos**, destinados a crianças com intolerância à lactose, proteína do leite, ovo e glúten. Adicionalmente, prevê-se **margem de segurança** de até **200 (duzentas) caixas de chocolate convencionais** e **15 (quinze) kits veganos**, destinadas a demais crianças que eventualmente venham a participar do evento. **930 (novecentos e trinta) brinquedos**, conforme distribuição por faixa etária estabelecida em tabela específica a ser disponibilizada pelo Departamento de Cultura, a fim de zelar pela segurança das crianças entregando brinquedos condizentes a sua faixa etária. Os itens serão distribuídos em ação comemorativa de

			caráter natalino promovida pela Administração Pública. Serão aceitas propostas fracionadas, tais como a doação parcial dos itens (ex.: 100 caixas de chocolate e/ou 100 brinquedos), até o atendimento do quantitativo estimado necessário.

CAPÍTULO III – DAS MODALIDADES DE PATROCÍNIO
Art. 4º O patrocínio de que trata este edital não implicará, em nenhuma hipótese, transferência de recursos financeiros ao Município.
Art. 5º O apoio poderá ocorrer nas seguintes modalidades:
I – Patrocínio Material;
II – Patrocínio por Contratação Direta.
§ 1º O Município não realizará intermediação de pagamentos nem assumirá obrigações financeiras.
§ 2º A responsabilidade pela execução, qualidade e entrega será exclusiva do patrocinador.

CAPÍTULO IV – DAS CONTRAPARTIDAS
Art. 6º Poderão ser concedidas aos patrocinadores as seguintes contrapartidas institucionais:
I – divulgação da marca;
II – inserção em materiais oficiais;
III – exposição autorizada no evento.
§ 1º A divulgação observará a relevância do patrocínio.
§ 2º Não haverá exclusividade.
§ 3º É vedada publicidade incompatível com o interesse público.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Art. 7º Poderão participar pessoas jurídicas que:
I – possuam CNPJ ativo;
II – não tenham impedimentos junto à Administração;
III – apresentem proposta conforme este edital.

CAPÍTULO VI – DAS PROPOSTAS
Art. 8º As propostas poderão ser apresentadas por meio das seguintes formas:
I – presencialmente, junto ao Departamento de Cultura, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 370, Município de Renascença – PR;
II – por meio eletrônico, através do endereço oficial: cultura@renascenca.pr.gov.br.
§ 1º As propostas deverão conter, no mínimo:
I – identificação completa da empresa proponente;
II – descrição detalhada do patrocínio ofertado;
III – quantitativos dos itens ou serviços;
IV – forma de execução e entrega.
§ 2º A documentação mínima exigida consiste em:
I – comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
II – proposta devidamente assinada pelo representante legal.
§ 3º O atendimento presencial observará o horário de funcionamento do Departamento de Cultura, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE
Art. 9º As propostas serão analisadas com base nos seguintes critérios:
I – regularidade formal;
II – compatibilidade com o evento;
III – vantajosidade para o interesse público;
IV – ordem de recebimento como critério de priorização.

CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO
Art. 10. O resultado será divulgado no site oficial do Município, observados os princípios da publicidade e transparência.
Art. 11. A divulgação ocorrerá de forma contínua, à medida que forem recebidas e analisadas propostas válidas.
§ 1º Considera-se proposta válida aquela que atender aos requisitos do edital.
§ 2º As propostas serão avaliadas quanto à vantajosidade e poderão ser aceitas de forma individual ou cumulativa.
§ 3º Será admitida a aprovação de mais de uma proposta para o mesmo evento ou item, inclusive de forma complementar.
§ 4º A ordem cronológica de recebimento será observada como critério de priorização, sem prejuízo da análise de vantajosidade.
§ 5º Uma vez atingido o limite de atendimento da demanda, novas propostas poderão ser indeferidas por perda de objeto.
§ 6º O recebimento de propostas permanecerá aberto até 03 dias anteriores à data definida para o acontecimento dos eventos programados, desde que a finalidade do pedido de patrocínio não tenha sido totalmente atendido.
§ 7º A aceitação das propostas será formalizada por meio de ato administrativo devidamente motivado, com justificativa quanto à sua vantajosidade e adequação ao interesse público, assegurada sua publicação no Portal da Transparência do Município, acompanhada da respectiva proposta.

CAPÍTULO IX – DA COMPETÊNCIA DECISÓRIA
Art. 12. A análise e a decisão quanto ao aceite das propostas competem à autoridade administrativa responsável pelo Departamento de Cultura, devendo os atos ser devidamente motivados, nos termos deste edital.

CAPÍTULO X – DAS OBRIGAÇÕES
Art. 13. Compete ao Município:
I – organizar os eventos;
II – fiscalizar a execução;
III – autorizar divulgação.
Art. 14. Compete ao patrocinador:
I – executar o objeto;

II – arcar com custos;
III – garantir qualidade;
IV – cumprir prazos.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. A participação:
I – não gera vínculo oneroso;
II – não garante exclusividade.
Art. 16. O Município não responde por obrigações assumidas pelo patrocinador.
Art. 17. Casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação vigente.
Art. 18. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença – PR, 30 de abril de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:A08360B7

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 149 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei 1775, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com os valores reajustados pelo Decreto 2667, de 16 de JANEIRO de 2026,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dois Vizinhos - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**30/03/2026**
Data de chegada	**30/03/2026**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/03/2026**
Data de chegada	**26/03/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Luciane Biancato da Rocha**
Unidade Administrativa	**Gabinete da prefeita**
Cargo	**Técnica em contabilidade/controle interno**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso: Controle interno na prática: do planejamento à atuação.**
Data de saída	**07/04/2026**
Data de chegada	**10/04/2026**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 1.223,31**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**01/04/2026**
Data de chegada	**01/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 407,77**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**

Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/03/2026**
Data de chegada	**28/03/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**02/04/2026**
Data de chegada	**02/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 407,77**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**01/04/2026**
Data de chegada	**01/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**07/04/2026**
Data de chegada	**07/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 407,77**

Nome do servidor	**Julcemar Silva de Lima**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/04/2026**
Data de chegada	**05/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 407,77**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dois Vizinhos - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**06/04/2026**
Data de chegada	**06/04/2026**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Nome do servidor	**João Henrique Borges**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Cargo	**Contador**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Curso do TCE-PR.**
Data de saída	**09/04/2026**
Data de chegada	**09/04/2026**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Nome do servidor	**Daisy Berlatto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Indústria, comércio e serviços**
Cargo	**Diretora de departamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Evento Pracelerar – encontro regional de ambiente de negócios.**
Data de saída	**07/04/2026**
Data de chegada	**07/04/2026**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 51,21**

Nome do servidor	**Mariana Feldberg Silvestro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**

Cargo	**Nutricionista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do IV Encontro Regional do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.**
Data de saída	**12/04/2026**
Data de chegada	**15/04/2026**
Número de diárias	**4**
Valor das diárias	**R$ 1.631,08**

Nome do servidor	**Eliane Soster**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Professora**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do IV Congresso Nacional de Autismo em debate.**
Data de saída	**11/04/2026**
Data de chegada	**11/04/2026**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Nome do servidor	**Lucivane Zamarchi**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Professora**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do IV Congresso Nacional de Autismo em debate.**
Data de saída	**11/04/2026**
Data de chegada	**11/04/2026**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Nome do servidor	**Angela de Lima**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Professora**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de formação de acompanhamento pedagógico para articuladores municipais e coordenadores da SME.**
Data de saída	**09/04/2026**
Data de chegada	**09/04/2026**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Nome do servidor	**Edina de Moraes Gonçalves**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Professora**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do IV Congresso Nacional de Autismo em debate.**
Data de saída	**11/04/2026**
Data de chegada	**11/04/2026**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Nome do servidor	**Solange Rukel**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Professora**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de formação de acompanhamento pedagógico para articuladores municipais e coordenadores da SME.**
Data de saída	**09/04/2026**
Data de chegada	**09/04/2026**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Nome do servidor	**Solange Rukel**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Professora**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do IV Congresso Nacional de Autismo em debate.**
Data de saída	**11/04/2026**
Data de chegada	**11/04/2026**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Nome do servidor	**Doles Catarina Pichi**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Professora**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do IV Congresso Nacional de Autismo em debate.**
Data de saída	**11/04/2026**
Data de chegada	**11/04/2026**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Nome do servidor	**Eduarda Gabrieli Colombo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Professora**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do IV Congresso Nacional de Autismo em debate.**
Data de saída	**11/04/2026**
Data de chegada	**11/04/2026**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Nome do servidor	**Talita Daniele Colombo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Professora**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do IV Congresso Nacional de Autismo em debate.**
Data de saída	**11/04/2026**
Data de chegada	**11/04/2026**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Nome do servidor	**Eduardo Pavan Guerreiro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Cargo	**Psicóloga**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Vitorino - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Seminário do Programa Família Acolhedora.**
Data de saída	**10/04/2026**
Data de chegada	**10/04/2026**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Nome do servidor	**Kelsen Aline Kassburg**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Cargo	**Assistente social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Vitorino - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Seminário do Programa Família Acolhedora.**
Data de saída	**10/04/2026**
Data de chegada	**10/04/2026**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Nome do servidor	**Aline Camera Zuffo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Professora**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do IV Congresso Nacional de Autismo em debate.**
Data de saída	**11/04/2026**
Data de chegada	**11/04/2026**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Nome do servidor	**Edina Cassiane Padilha**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Nutricionista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do IV Encontro Regional do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.**
Data de saída	**12/04/2026**
Data de chegada	**15/04/2026**
Número de diárias	**4**
Valor das diárias	**R$ 1.631,08**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/04/2026**
Data de chegada	**09/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**
Nome do servidor	**Patricia Aparecida Torres de Melo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Assessora de pronto atendimento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**09/04/2026**
Data de chegada	**09/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 254,17**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**08/04/2026**
Data de chegada	**09/04/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 611,66**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/04/2026**
Data de chegada	**10/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Marcelo Ramos Boeno**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Matelândia - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**11/04/2026**
Data de chegada	**12/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 141,53**

Nome do servidor	**Daisy Berlatto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Indústria, comércio, serviços e turismo**
Cargo	**Diretora de departamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do encontro regional de agentes de crédito Fomento-PR Regional Sul.**
Data de saída	**16/04/2026**
Data de chegada	**16/04/2026**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 51,21**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/04/2026**
Data de chegada	**15/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 407,77**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/04/2026**
Data de chegada	**14/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 407,77**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/04/2026**
Data de chegada	**10/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 407,77**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/04/2026**
Data de chegada	**15/04/2026**
Número de diárias	**1 e ½**

Valor das diárias	**R$ 611,66**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/04/2026**
Data de chegada	**16/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Diego Antunes Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**ACE**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Seminário sobre exposição aos agrotóxicos.**
Data de saída	**17/04/2026**
Data de chegada	**17/04/2026**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 72,00**
Nome do servidor	**Elisiane Lavall Campanholo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Enfermeira**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Seminário sobre exposição aos agrotóxicos.**
Data de saída	**17/04/2026**
Data de chegada	**17/04/2026**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/04/2026**
Data de chegada	**16/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/04/2026**
Data de chegada	**13/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu/Céu Azul - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/04/2026**
Data de chegada	**16/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 407,77**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Ampére - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/04/2026**
Data de chegada	**13/04/2026**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Nome do servidor	**Jonas Manoel Linhares**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Flor da Serra do Sul - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**15/04/2026**
Data de chegada	**16/04/2026**

Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Nome do servidor	**Jonas Manoel Linhares**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Itapejara do Oeste - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**18/04/2026**
Data de chegada	**18/04/2026**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 70,76**

Nome do servidor	**Lucimar Parcianello**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Professora**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de formação: Inglês Paraná Kids**
Data de saída	**15/04/2026**
Data de chegada	**15/04/2026**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**12/04/2026**
Data de chegada	**14/04/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 611,66**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/04/2026**
Data de chegada	**22/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 407,77**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/04/2026**
Data de chegada	**21/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 407,77**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/04/2026**
Data de chegada	**22/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Patricia Aparecida Torres de Melo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Assessora de pronto atendimento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**20/04/2026**
Data de chegada	**20/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 254,17**

Nome do servidor	**Julcemar Silva de Lima**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**

Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/04/2026**
Data de chegada	**18/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/04/2026**
Data de chegada	**18/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 407,77**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/04/2026**
Data de chegada	**24/04/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 611,66**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/04/2026**
Data de chegada	**20/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Marcelo Ramos Boeno**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Bom Sucesso do Sul - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**21/04/2026**
Data de chegada	**21/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 141,53**

Nome do servidor	**Marcelo Ramos Boeno**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Bom Sucesso do Sul - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**20/04/2026**
Data de chegada	**20/04/2026**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 70,76**

Nome do servidor	**Elizandro Joel Espindola**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Boa Vista da Aparecida - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**21/04/2026**
Data de chegada	**22/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 141,53**

Nome do servidor	**Jeferson Luiz Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Diretor de departamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Nova Prata do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de Congresso técnico da AESUPAR.**
Data de saída	**24/04/2026**
Data de chegada	**24/04/2026**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 51,21**

Nome do servidor	**Rodolfo Kummer**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**

Cargo	**Chefe de divisão**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Nova Prata do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de Congresso técnico da AESUPAR.**
Data de saída	**24/04/2026**
Data de chegada	**24/04/2026**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 51,21**

Nome do servidor	**Patricia Aparecida Torres de Melo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Assessora de pronto atendimento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**18/04/2026**
Data de chegada	**18/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 102,42**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/04/2026**
Data de chegada	**23/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/04/2026**
Data de chegada	**27/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/04/2026**
Data de chegada	**28/04/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 611,66**

Nome do servidor	**Suzia Carla de Bem**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Secretaria de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de reunião na AMSOP: CRESEMS e CIR.**
Data de saída	**23/04/2026**
Data de chegada	**23/04/2026**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 51,21**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/04/2026**
Data de chegada	**27/04/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 611,66**

Nome do servidor	**Daisy Berlatto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Indústria, comércio e serviços**
Cargo	**Diretora de departamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Encontro territorial das salas do empreendedor promovido pelo SEBRAE-PR.**
Data de saída	**27/04/2026**
Data de chegada	**27/04/2026**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 51,21**

Nome do servidor	**Patricia Aparecida Torres de Melo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Assessora de pronto atendimento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**24/04/2026**
Data de chegada	**24/04/2026**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 254,17**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/04/2026**
Data de chegada	**28/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**24/04/2026**
Data de chegada	**24/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/04/2026**
Data de chegada	**28/04/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 407,77**

Nome do servidor	**Elizandro Joel Espindola**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Itapejara D'Oeste - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**19/04/2026**
Data de chegada	**19/04/2026**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 70,77**

Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:E6943A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 32/2026

Decreto nº 32/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de até R$ 55.843,87 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo art. 9° da Lei Municipal n° 767/2025 – LOA e seus incisos, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.843,87 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Suplementação			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
06.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
06.001.12.361.2010.2.032. ENSINO FUNDAMENTAL			
764 - 3.1.90.11.00.00	30809	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.132,90
06.001.12.365.2010.2.031. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
765 - 3.1.90.11.00.00	30809	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.187,53
06.001.12.367.2010.2.034. EDUCAÇÃO ESPECIAL			
766 - 3.1.90.11.00.00	30809	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.523,44
Total Suplementação:			55.843,87

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro, no valor de R$ 55.843,87 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
30809	Transferências do FUNDEB - Complementação da União (ETI)	10809	55.843,87
Total:			55.843,87

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:30EE005A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 10/2026

"Dispõe sobre a lista de classificação das crianças que aguardam vagas nas Unidades Educacionais mantidas por este Município."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Normativa Nº 02/2023 de março de 2023.

CONSIDERANDO a atualização cadastral das crianças para vagas nas Unidades de Educação Infantil realizadas na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a formação e atualização das crianças cadastradas em lista de espera para vagas nas Unidades Educacionais de Ensino Infantil seguindo o disposto da Normativa Nº 02/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Tornar pública a Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º Os responsáveis pelas crianças convocadas para as vagas remanescentes, devem comparecer a Secretaria Municipal de Educação entre os dias **04** a **08 de maio**, para a retirada da Guia de Encaminhamento e efetivação da matrícula no CMEI.

Art. 3° Os responsáveis pelas crianças classificadas como "Deferido" devem aguardar a abertura de novas vagas para ser convocado pela Secretaria Municipal de Educação.

Rio Branco do Sul, 30 de abril de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 8.024/2025
Rio Branco do Sul
Paraná

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA DEMANDA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA - CAIC

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	**23**	ANTHONY RAFAEL STRESSER	11/10/2025	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 04 - 08 DE MAIO**
2	**23**	KALIEL ALVES PIRES	06/12/2024	**104-26/DEFERIDO**
3	**22**	ALINA RODRIGUES DE FARIA	08/07/2025	**64-26/DEFERIDO**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	**24**	YAGO RIAN ANDRADE DOS SANTOS	08/03/2024	**111-26/DEFERIDO**
2	**24**	MELISSA GEFFER VAZ	30/11/2023	**118-26/DEFERIDO**
3	**12**	JOHN BENICIO RESTOF RITA	03/10/2023	**32-26/DEFERIDO**
4	**12**	ANTONIO FELIPE TEIXEIRA NETO	18/08/2023	**73-26/DEFERIDO**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1		LARA EMANUELY LINS ORTIS	10/01/2023	**224-25/PENDÊNCIA NA DOC.**

DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA DEMANDA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DINAIR F.MARCHIORO – VOVÓ DIVA

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SITUAÇÃO CADASTRO
1	**24**	ALICE VITÓRIA BUENO DA SILVA	18/09/2024	**136-26/DEFERIDO**
2	**12**	JOSÉ VALENTIM DOS SANTOS	06/09/2025	**122-26/DEFERIDO**
3		MARIA ALICE DE MOURA MARIANO	19/08/2024	**292-25/PENDENCIA NA DOC.**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SITUAÇÃO CADASTRO
1	**24**	PIETRA EMANUELLE NOLEVAICO DOS SANTOS	21/03/2024	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 04 - 08 DE MAIO**
2	**24**	JOÃO EDUARDO COSTA ROSA	10/01/2024	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 04 - 08 DE MAIO**
3	**23**	HENRIQUE DE SOUZA PORFIRIO	10/10/2023	**13/26-DEFERIDO**
4	**23**	DAVI DALAVECHIA TEIXEIRA	23/08/2023	**54-26/DEFERIDO**
5	**21**	GIULLIANE DA SILVA ROSA	28/09/2023	**33-25/DEFERIDO**
6	**20**	ÍSIS MARIA FELISSISSIMO	15/09/2023	**120-25/DEFERIDO**
7	**12**	MAYLLA LOUISE MIRANDA BONFIM	23/10/2023	**53-26/DEFERIDO**
8	**11**	THÉO HENRIQUE BONFIM	12/12/2023	**61-25/DEFERIDO**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SITUAÇÃO CADASTRO
1	**12**	ALÍCIA VALENTINA DOS SANTOS	17/06/2022	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 04 - 08 DE MAIO**

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA DEMANDA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEONY PIOLI

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	**23**	CECÍLIA MACHADO DOS SANTOS	20/08/2025	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 04 - 08 DE MAIO**
2	**21**	MAITÊ MARINHO DOS SANTOS	26/04/2024	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 04 - 08 DE MAIO**
3	**12**	MARIA ELOAH DOS SANTOS CUSTODIO	25/09/2025	**27-26/DEFERIDO**
4	**11**	ELOAH VITORIA NASCIMENTO DE MORAIS	09/07/2024	**45-26/DEFERIDO**
5	**10**	HELENA DE CRISTO BUNICK	08/09/2025	**83-26/DEFERIDO**
6	**10**	APOLO BONFIM DE CRISTO	14/11/2024	**85-26/DEFERIDO**
7	**8**	MAITÊ GONÇALVES DE ALMEIDA	16/01/2025	**80-26/DEFERIDO**
8	**7**	MARIA ÍSIS VIDAL RIBEIRO	06/04/2025	**65-26/DEFERIDO**
9		YSAAC GONIDES MARTINS	25/11/2025	**119-26/DEFERIDO**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	**43**	AYLA MARIANA CARDOSO	07/05/2023	**115-26/DEFERIDO**
2	**40**	EMANUEL FITZ	09/02/2024	**102-26 / DEFERIDO**
3	**24**	EDUARDO FRANÇA ELIAS	29/03/2024	**20-26/DEFERIDO**
4	**24**	AMANDA FURQUIM CAVALCANTE	18/10/2023	**81-26/DEFERIDO**
5	**24**	ISADORA SALIM PRESTES	02/04/2023	**114-26/DEFERIDO**
6	**23**	HENRIQUE DE SOUZA PORFIRIO	10/10/2023	**13-26/DEFERIDO**
7	**23**	YURI GABRIEL MACHADO THIMOTEO	13/10/2023	**33-26/DEFERIDO**
8	**23**	MARIA CECILIA RODRIGUES BUENO	14/11/2023	**307-24/DEFERIDO**
9	**23**	ANTHONY GAEL RIBEIRO	21/11/2023	**140-26/DEFERIDO**
10	**22**	CECÍLIA CORDEIRO AGNER	11/12/2023	**165-25/DEFERIDO**
11	**22**	ISAAC JOSÉ AGNER DE LARA	27/12/2023	**227-25/DEFERIDO**
12	**22**	ANTONELLA DE LARA LAMIN MACEDO	14/05/2023	**35-26/DEFERIDO**
13	**12**	YCARO RAVI GONÇALVES DE FARIA	14/04/2023	**56-26/DEFERIDO**
14	**12**	MAYULLI CECÍLIA STOCO	01/04/2023	**128-26/DEFERIDO**
15	**11**	MANUELA STRESSER DA SILVA	04/06/2023	**201-25/DEFERIDO**
16	**9**	AYLA MARIA FARIA DA SILVA	21/09/2023	**144-25/DEFERIDO**
17	**9**	EMANUEL RODRIGUES ARTIGAS	06/07/2023	**284-25/DEFERIDO**
18	**7**	JOAQUIM HENRIQUE SOUZA DA SILVA	31/10/2023	**296-24/DEFERIDO**
19	**6**	RAFAEL DE FARIA RIBEIRO	19/02/2024	**161-24/DEFERIDO**
20		LORRANY SOFIA DE SOUZA TABORDA	24/03/2024	**191-24/ PENDÊNCIA DE DOC.**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	**11**	RILLARY MELISSA GALDINO DE OLIVEIRA	20/05/2022	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 04 - 08 DE MAIO**

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA DEMANDA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA LUIZA DE FARIA

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO/SIT. DO CADASTRO
1	**24**	VALENTIN DE ANDRADE	16/05/2025	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 04 - 08 DE MAIO**
2	**24**	ASAFE RAMOS DE FRANÇA	14/07/2024	**78-26/DEFERIDO**
3	**24**	RAVY JOSÉ RIBEIRO CIBA	29/10/2024	**142-26/DEFERIDO**
4	**23**	LOHAN AGNER LARA	01/08/2024	**49-26/DEFERIDO**
5	**23**	ISIS HELENA DOS SANTOS	03/10/2025	**139-26/DEFERIDO**
6	**23**	HEITOR MIGUEL DOS SANTOS	02/07/2024	**138-26/DEFERIDO**
7	**22**	ADRIEL BENÍCIO GARCIA SOARES	17/12/2024	**131-26/DEFERIDO**
8	**21**	NICOLAS BARBOSA DOS SANTOS	17/10/2025	**75-26/DEFERIDO**
9	**12**	CECÍLIA ALVES DOS SANTOS	11/05/2025	**18-26/DEFERIDO**
10	**9**	BRENO LUIZ RAUSIS	05/04/2024	**40-26/DEFERIDO**
11	**7**	MATHEUS MARIANO LAZARINI	14/12/2024	**19-25/ DEFERIDO**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CADASTRO
1	**24**	ANTONY EMANUEL DA SILVA	08/12/2023	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 04 - 08 DE MAIO**
2	**24**	MARIA ALICE DE PAULA DIAS	20/11/2023	**285-25/DEFERIDO**
3	**24**	ELOÁH BUENO FURQUIM	15/03/2024	**61-26/DEFERIDO**
4	**24**	ELÔAH NASCIMENTO SILVA	02/02/2024	**74-26/DEFERIDO**
5	**24**	MARIA ALICE DE FARIA	06/01/2024	**99-26/DEFERIDO**
6	**23**	EMANUEL COUTO CARDOSO DOS REIS	18/03/2024	**32-25/DEFERIDO**
7	**23**	ANTHONY DANIEL CROPOLATO MATIAS	29/03/2024	**162-25/DEFERIDO**
8	**23**	AURORA DOS REIS DE SOUZA	11/09/2023	**259-25/ DEFERIDO**
9	**23**	MAVIE DOS SANTOS MACIEL	20/01/2024	**98-26 / DEFERIDO**
10	**22**	VITOR MIGUEL ERAT PEREIRA	18/05/2023	**190-25/DEFERIDO**
11	**22**	LAURA LUIZA APARECIDA PEREIRA	11/07/2023	**68-26/DEFERIDO**
12	**12**	THÉO NOAH DOS SANTOS VAZ	08/09/2023	**24-26/DEFERIDO**
13	**10**	JULIA GONÇALVES DA SILVA	26/05/2023	**22-25/DEFERIDO**
14	**9**	ANTONELLA LAVINIA MULLER	10/04/2023	**244 / DEFERIDO**
15	**9**	CECÍLIA NATEL DE CASTRO BONFIM	13/08/2023	**234-24/DEFERIDO**
16	**7**	ANTONELA VALENTINA DOS SANTOS PEREIRA	27/01/2024	**249-24/DEFERIDO**
17		MARIA LUIZA FRANÇA DOS SANTOS	08/08/2023	**94-25/PENDÊNCIA NA DOC.**
18		BERNARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	08/09/2023	**145-26/PENDÊNCIA NA DOC.**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		LORENZO SOARES LEMOS	16/08/2022	**139-24 / PENDENCIA DOC**

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA DEMANDA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOCIMERI FLORÊNCIO DOS REIS – TIA MERI

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	**24**	ALAN MATEO BASTIDAS MONTANA	05/02/2025	**39-26/DEFERIDO**
2	**24**	GEORGIA FRANCESCA MATOSO MACHADO	18/09/2025	**89-26/DEFERIDO**
3	**24**	KEVIN RAVI DOS SANTOS MACHADO	18/11/2024	**109-26/DEFERIDO**
4	**24**	REBECCA CORDEIRO FARIA	04/08/2025	**117-26/DEFERIDO**
5	**24**	JOSÉ HENRIQUE LOURENÇO DE SOUZA DOS SANTOS	05/09/2024	**143-26/DEFERIDO**
6	**23**	HELENA MAVIH BUENO	31/03/2025	**106-26/DEFERIDO**
7	**22**	REDELYN MARIA PEEDROSO DA SILVA	24/08/2025	**29-26/DEFERIDO**
8	**22**	ANTHONY GABRIEL DOS SANTOS	18/09/2025	**55-26/DEFERIDO**
9	**22**	AURORA ARAUJO DE LIMA	29/08/2025	**79-26/DEFERIDO**
10	**22**	NICOLAS VINICIUS GONÇALVES	22/09/2024	**144-26/DEFERIDO**
11	**12**	ÁGATHA PELIZZARI	27/01/2025	**299-25/DEFERIDO**
12	**12**	ISABELLA SOFIA SOARES DO NASCIMENTO	10/12/2024	**25-26/DEFERIDO**
13	**12**	SIBELLY LUARA GODOI MARTINS	27/06/2024	**132-26/DEFERIDO**
14	**10**	KALEB DO NASCIMENTO SILVA	21/09/2025	**02-26/DEFERIDO**
15	**10**	ESTHER GIOVANNA NÓBREGA	09/09/2025	**141-26/DEFERIDO**
16	**8**	GEOVANA MONTEIRO	10/02/2025	**122-25/DEFERIDO**
17	**8**	ANTONY GABRIEL DOS SANTOS	17/06/2024	**138-25/DEFERIDO**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	**24**	ISAAC FERREIRA DE SOUZA	22/11/2023	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 04 - 08 DE MAIO**
2	**24**	EDWINA MAKENA MATOSO MACHADO	10/04/2023	**87-26/DEFERIDO**
3	**20**	JULIO DE OLIVEIRA DE CARVALHO	27/12/2023	**47-25/DEFERIDO**
4	**18**	VICENTE LESNIOWSKI	19/09/2023	**181-25/DEFERIDO**
5	**11**	NOAH MIGUEL CAETANO BOUTIN	07/10/2023	**10-26/DEFERIDO**
6	**11**	RAVI MIGUEL CANDIDO BUENO	18/10/2023	**72-26/DEFERIDO**

7	**11**	LUARA DE LIMA SCHNEIDER	29/09/2023	**82-26/DEFERIDO**
8	**9**	BERNARDO MIRANDA	03/09/2023	**179-24 / DEFERIDO**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	**24**	ARTHUR RIBEIRO PONTES	13/02/2023	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 04 - 08 DE MAIO**
2	**23**	MARIA HELENA NUNES MOREIRA	23/10/2022	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 04 - 08 DE MAIO**
3	**22**	HEITOR MACHADO ARTIGAS	18/08/2022	**52-26/DEFERIDO**

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA DEMANDA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VEREADOR ADEMIR JOSÉ NODARI – SANTARIA

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	**43**	PEDRO FELIPE DOS SANTOS	01/02/2025	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 04 - 08 DE MAIO**
2	**24**	LÍVIA ELOISE DOS SANTOS FARIA	11/07/2025	**121-26/DEFERIDO**
3	**23**	KAUÊ MARTINS CORREIA	11/06/2024	**130-26/DEFERIDO**
4	**12**	DOMINICK PINHEIRO	03/04/2025	**148-26/DEFERIDO**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	**22**	ETHAN GABRIEL BUENO	17/10/2023	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 04 - 08 DE MAIO**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	**12**	GUILHERME HENRIQUE BERNARDES DA SILVA	29/08/2022	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 04 - 08 DE MAIO**

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FE69D50E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 69/2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3503, de 30 de abril de 2026,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.020.301,58 (três milhões, vinte mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
002	Depto de Educ. Perman. e Profis. - DEPP	
12.361.0004.1104	Construir/Ampliar/Reformar Unidades de Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	453.216,09
12.361.0004.2017	Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	52.286,44
12.367.0004.2104	Educação Especial	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	15.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
12.365.0004.1006	Construir/Ampliar/Reformar Creche/Escola Educação Infantil	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	73.643,22
08	Secretaria Mun de Esportes e Lazer - SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
27.812.0011.2078	Manutenção do Esporte	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	10.000,00
27.813.0011.1035	Efetuar Melhorias no Estádio Municipal Ervino Metzger	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	20.000,00
10	Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
20.608.0007.2094	Infraestrutura Agropecuária	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	

Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	57.286,40
11	Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS	
001	Gabinete do Gestor – GA	
10.122.0008.2126	Gestão do SUS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	5.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde -DAS	
08.244.0008.2133	Programa de Assistência a Saúde - PAMS	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	20.000,00
10.301.0008.1151	Ampliação e reforma da Unidade de Apoio Campina dos Andrades	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	297.286,44
10.301.0008.1159	Adquirir veículos para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	274.572,87
10.301.0008.2135	Atenção Primária em Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	353.045,24
10.302.0008.2131	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	786.432,20
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	101.100,51
12	Secretaria M de Assistência Social - SAS	
003	Fundo Mun. de Assistencia Social – FMAS	
08.244.0010.1161	Reformar/Ampliar o CRAS	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	20.000,00
08.244.0010.2048	Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	12.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	12.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	286.859,30
006	Fundo Municipal do Idoso-FMI	
08.241.0010.2098	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FMI	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	50.000,00
13	S.M.Obras,Serv Urbanos e Habitação-SOSUH	
002	Depto de Urbanismo e Ser. Público – DUSP	
15.451.0012.1134	Implantação e melhorias de sinalização viária	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	34.572,87
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	30.000,00
003	Departamento de Obras Públicas – DOP	
15.451.0002.2056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	20.000,00
14	Desconcentração Territorial	
001	Administração do Lageado	
04.122.0002.2059	Serviço de Administração Geral - Lageado	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	25.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 3.020.301,58 (três milhões, vinte mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

04	Sec. M. Planejamento Coord. Geral-SEPLAN	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
99.999.0003.9999	Manter Reserva de Contingência	
9999990000	Reserva de contingência	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	3.020.301,58

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3487, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, bem como da Lei Municipal nº 3486, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3488, de 17 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2026, e ainda o Decreto nº 185, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A2EAAA06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 002/2026 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **J G PEREIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Jose Ribeiro De Barros, n.º 20, Bairro Santa Helena 3, na cidade de Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **23.711.759/0001-88**, neste ato representada por, **JOÃO GRABOVICZ PEREIRA**, Representante Legal, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º **033.196.389-20**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 027/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 002/2026, por parte da Administração, visando à repactuação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Valor reajustado: Retroativo a 1º/04/2026**, o valor contratual será **reajustado** com acréscimo mensal de **R$ 14.582,42 (quatorze mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Preço unitário + CCT	Acréscimo mensal	Total acréscimo
1	10	SRV	SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS Conforme Termo de Referência (https://c.ipm.com.br/p726f08f16be79) e Mapa da cidade (https://c.ipm.com.br/p86926dbc004dc)	R$ 169.199,92	R$ 183.782,34	R$ 14.582,42	R$ 145.824,20

2.1 As despesas provenientes do referido termo correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 1016 – 13.002.15.452.0002.2.054.3.3.90.39.82.02 – Fonte 000 **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 29 de abril de 2026

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0BB14E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Plataforma Basculante manual, com lâmina com as medidas mínimas de 2.000 x 1.000 x 400, com tampa removível, com capacidade mínima de 1.100kg	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	TERRA VIVA	2,0	4.472,00	8.944,00
1	2	Grade aradora, nova com sistema de controle remoto para transporte, com 16 discos de 28 x 6,00mm, largara de trabalho de 2000mm, peso 1936 Kg, potência mínima de exigida para trabalho de 85 cv, diâmetro do eixo mínimo de 1.5/8 espaçamentos entre discos 245mm ou 270mm, pneus novos, garantia mínima de 12 meses; implemento de acordo com o projeto e construção pela norma de segurança no trabalho em maquinas e equipamentos NR-12	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	BRL	1,0	26.875,00	26.875,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	8.944,00
LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	26.875,00

Salto do Lontra, 30 de abril de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6AC3B895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	MODELADOR PROFISSIONAL PARA CABELOS DIÂMETRO 25 MM Modelador profissional para definição de cachos médios, com tubo de aproximadamente 25 mm de diâmetro, revestimento cerâmico ou tecnologia equivalente que proporcione distribuição uniforme de calor. Deverá possuir: cabo giratório com comprimento mínimo de 2,5 metros; controle ou regulagem de temperatura, atingindo no mínimo 200°C; aquecimento rápido; funcionamento bivolt (automático ou chaveado); potência compatível com uso profissional contínuo; empunhadura ergonômica e sistema de segurança contra superaquecimento. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	2,0	290,00	580,00
1	2	MÁQUINA DE ACABAMENTO PROFISSIONAL PARA CORTE DE CABELO (TRIMMER) Máquina de acabamento profissional para corte e contorno de cabelo, indicada para uso contínuo em ambiente profissional. Deverá possuir: motor de alto desempenho, adequado para uso profissional; no mínimo 3 (três) pentes de ajuste ou adaptadores de corte; lâmina em aço inoxidável, aço carbono ou material equivalente de alta durabilidade; funcionamento bivolt (automático ou chaveado); com ou sem fio, devendo, no caso de modelo sem fio, possuir bateria recarregável com autonomia mínima compatível com uso profissional; design ergonômico e leve; baixo nível de vibração e ruído. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	2,0	242,00	484,00
1	3	MÁQUINA DE CORTE PROFISSIONAL PARA CABELO Máquina de corte de uso profissional, indicada para cortes completos e uso contínuo em ambiente profissional. Deverá possuir: motor de alto desempenho, adequado para uso profissional contínuo; lâmina em aço inoxidável, aço carbono temperado ou material equivalente de alta durabilidade; sistema de ajuste de altura de corte com alavanca lateral; no mínimo 4 (quatro) pentes graduadores de tamanhos variados; funcionamento bivolt (automático ou chaveado); com ou sem fio, devendo, no caso de modelo sem fio, possuir bateria recarregável com autonomia compatível com uso profissional; design ergonômico, resistente e de fácil higienização. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	3,0	288,00	864,00
1	4	PRANCHA / CHAPA ALISADORA PROFISSIONAL Prancha alisadora de uso profissional, indicada para alisamento e modelagem capilar em ambiente profissional. Deverá possuir: placas com revestimento cerâmico, titânio ou tecnologia equivalente que proporcione distribuição uniforme de calor; regulagem de temperatura variável, com faixa mínima de 150°C a 230°C ou superior; aquecimento rápido; funcionamento bivolt (automático ou chaveado); cabo giratório com comprimento mínimo de 2,5 metros; design ergonômico, leve e compacto; sistema de segurança contra superaquecimento. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	3,0	325,00	975,00
1	5	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 110V Secador de cabelo de uso profissional, indicado para uso contínuo em ambiente de salão ou oficina prática. Deverá possuir:	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	3,0	526,00	1.578,00

		potência mínima de 2.000W; funcionamento em tensão 110V; tecnologia de emissão de íons ou sistema equivalente que reduza frizz e eletricidade estática; no mínimo 2 (duas) velocidades e 2 (duas) opções de temperatura; jato de ar frio; bico direcionador de ar; cabo ergonômico com comprimento mínimo de 2,5 metros; sistema de proteção contra superaquecimento. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
1	6	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 220V Secador de cabelo de uso profissional, indicado para uso contínuo em ambiente de salão ou oficina prática. Deverá possuir: potência mínima de 2.000W; funcionamento em tensão 220V; tecnologia de emissão de íons ou sistema equivalente para redução de frizz e eletricidade estática; no mínimo 2 (duas) velocidades e 2 (duas) opções de temperatura; jato de ar frio; bico direcionador de ar; cabo ergonômico com comprimento mínimo de 2,5 metros; sistema de proteção contra superaquecimento. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	3,0	526,00	1.578,00
1	7	CLIPS PLÁSTICO EM ABS PARA CABELOS Clips para cabelos confeccionado em plástico ABS ou material equivalente de alta resistência, indicado para uso profissional em procedimentos de corte e modelagem capilar. Deverá possuir: dimensões aproximadas de 12 cm de comprimento; sistema de mola resistente e durável; boa fixação dos fios sem danificá-los; embalagem contendo no mínimo 6 (seis) unidades. Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	5,0	37,00	185,00
1	8	CLIPS PLÁSTICO PARA CABELOS TAMANHO MÉDIO Clips para cabelos confeccionado em plástico resistente (ABS ou material equivalente), indicado para uso profissional em procedimentos de corte, modelagem e divisão de mechas. Deverá possuir: dimensões aproximadas de 8 cm de comprimento; sistema de mola resistente; boa fixação dos fios sem danificá-los; embalagem contendo no mínimo 12 (doze) unidades. Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	5,0	7,00	35,00
1	9	ESCOVA PROFISSIONAL PARA CABELO TAMANHO GRANDE Escova capilar de uso profissional, corpo confeccionado em plástico resistente com base vazada para melhor circulação de ar durante a secagem. Deverá possuir: tamanho grande; revestimento cerâmico ionizado ou tecnologia equivalente; cerdas resistentes e fixadas de forma uniforme; empunhadura ergonômica. Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	4,0	96,00	384,00
1	10	ESCOVA PROFISSIONAL PARA CABELO TAMANHO MÉDIO Escova capilar de uso profissional, confeccionada em plástico resistente, com base vazada para melhor desempenho durante a secagem. Deverá possuir: tamanho médio; revestimento cerâmico ionizado ou tecnologia equivalente; cerdas resistentes e bem fixadas; empunhadura ergonômica.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	4,0	100,00	400,00

		Produto novo, de primeiro uso.					
1	11	ESCOVA PROFISSIONAL PARA CABELO TAMANHO PEQUENO Escova capilar de uso profissional, confeccionada em plástico resistente, com base vazada para facilitar a circulação de ar. Deverá possuir: tamanho pequeno; revestimento cerâmico ionizado ou tecnologia equivalente; cerdas resistentes e bem fixadas; empunhadura ergonômica. Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	4,0	66,00	264,00
1	12	ESCOVA MODELO RAQUETE Escova capilar modelo raquete, de uso profissional, confeccionada em material plástico resistente ou equivalente, indicada para desembaraço e finalização. Deverá possuir: base acolchoada ou flexível; cerdas resistentes, fixadas de forma uniforme; extremidades das cerdas sem protetores esféricos (sem bolinhas); empunhadura ergonômica. Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Escobel	4,0	41,00	164,00
1	13	ESCOVA CERDAS MISTAS (JAVALI) GRANDE Escova capilar profissional com cerdas mistas naturais e sintéticas (ou tecnologia equivalente), indicada para polimento e finalização capilar. Deverá possuir: tamanho grande cerdas firmes e bem fixadas; extremidades sem protetores esféricos; cabo anatômico. Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	4,0	84,00	336,00
1	14	ESCOVA CERDAS MISTAS (JAVALI) MÉDIA Escova capilar profissional com cerdas mistas naturais e sintéticas (ou tecnologia equivalente), indicada para polimento e finalização capilar. Deverá possuir: tamanho MÉDIA cerdas firmes e bem fixadas; extremidades sem protetores esféricos; cabo anatômico. Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	4,0	70,00	280,00
1	15	ESCOVA CERDAS MISTAS (JAVALI) PEQUENA Escova capilar profissional com cerdas mistas naturais e sintéticas (ou tecnologia equivalente), indicada para polimento e finalização capilar. Deverá possuir: tamanho pequena cerdas firmes e bem fixadas; extremidades sem protetores esféricos; cabo anatômico. Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	4,0	66,00	264,00
1	16	ESPÁTULA PLÁSTICA Espátula plástica resistente, tamanho aproximado de 17 cm, indicada para manipulação de produtos capilares. Embalagem contendo 1 (uma) unidade. Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	5,0	1,40	7,00
1	17	ESPREMEDOR PARA TUBO DE TINTA Espremedor para tubo de tintura capilar, confeccionado em plástico resistente ou material equivalente. Deverá possuir: sistema de manopla giratória; dimensões aproximadas de 11 x 10 cm; embalagem contendo 1 unidade. Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	2,0	33,00	66,00
1	18	GRAMPOS PARA CABELO LOIRO Nº 7 Grampos para cabelo na cor loiro, nº 7, indicados para fixação de cabelos, confeccionados em material resistente, com extremidades protegidas.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Darma	3,0	15,00	45,00

		Embalagem com 100 unidades; Cor: loiro; Tamanho: nº 7; Material: arame de aço ou equivalente; Bom acabamento e resistência. Produto novo, de primeiro uso.					
1	19	GRAMPOS PARA CABELO LOIRO Nº 5 Grampos para cabelo na cor loiro, nº 5, indicados para fixação de cabelos, confeccionados em material resistente, com extremidades protegidas. Embalagem com 100 unidades; Cor: loiro; Tamanho: nº 5; Material: arame de aço ou equivalente; Pontas com proteção resinada (ex.: resina de poliéster ou equivalente); Pigmentação compatível com a cor especificada; Bom acabamento e resistência. Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Darma	3,0	14,00	42,00
1	20	GRAMPOS PARA CABELOS CASTANHO Nº 5 Grampo para cabelo na cor castanho, tamanho nº 5, Produto destinado à fixação de cabelos, devendo apresentar boa resistência, acabamento uniforme e segurança no uso, sem danificar os fios ou o usuário. Cor: castanho Tamanho: nº 5 Material: arame de aço Acabamento das pontas: revestidas em resina de poliéster Pigmentação: compatível com a cor do produto Embalagem: contendo 100 (cem) unidades Qualidade: sem rebarbas, sem pontas cortantes, com boa resistência e durabilidade Aplicação: fixação de cabelos Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Darma	3,0	20,00	60,00
1	21	GRAMPOS PARA CABELOS PRETO Nº 5 Grampo para cabelo na cor preta, tamanho nº 5, indicado para fixação de cabelos, com acabamento uniforme e uso seguro. Cor: preto Tamanho: nº 5 Material: arame de aço Pontas: revestidas em resina de poliéster Pigmentação: compatível com a cor do produto Embalagem: 100 (cem) unidades Qualidade: resistente, sem rebarbas ou pontas cortantes Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Darma	3,0	14,00	42,00
1	22	GRAMPOS PARA CABELOS PRETO Nº 7 Grampos para cabelo, na cor preta, tamanho nº 7, destinados à fixação de cabelos. Cor preta; Tamanho nº 7; Confeccionado em arame de aço; Pontas revestidas em resina de poliéster; Pigmentação compatível com a cor do produto; Embalagem contendo 100 (cem) unidades; Acabamento uniforme; Ausência de rebarbas ou pontas cortantes; Boa resistência e durabilidade; Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Darma	3,0	19,00	57,00
1	23	GRAMPOS INVISÍVEIS PARA CABELOS PRETO Grampos invisíveis para cabelo, na cor preta, destinados à fixação de cabelos. confeccionado em arame de aço; cor preta; acabamento uniforme; boa resistência e durabilidade; ausência de rebarbas ou pontas cortantes;	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Darma	3,0	15,00	45,00

		embalagem contendo 100 (cem) unidades. Produto novo, de primeiro uso.					
1	24	PENTE PARA CORTE Pente profissional para corte, confeccionado em carbono resistente ou material equivalente. Deverá possuir: comprimento aproximado de 22 cm; estrutura firme e resistente ao calor; sem cabo.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	5,0	22,00	110,00
1	25	PENTE COM CABO Pente profissional confeccionado em carbono resistente ou material equivalente. Deverá possuir: cabo fino; dentes finos e uniformes; resistência ao calor.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	5,0	30,00	150,00
1	26	PINCEL PARA TINTURA DE CABELO FINO Pincel profissional para aplicação de tintura capilar, formato fino, indicado para teste de mecha e aplicação precisa. Embalagem com 1 unidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	8,0	3,20	25,60
1	27	PINCEL PARA TINTURA DE CABELO LARGO Pincel profissional para aplicação de tintura capilar, formato largo, dimensões aproximadas de 53 x 210 mm. Embalagem com 1 unidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	8,0	7,90	63,20
1	28	Navalhete profissional- confeccionado em aço inoxidável ou material equivalente, indicado para desbaste capilar. Deverá possuir: sistema de encaixe para lâminas descartáveis; no mínimo 3 pentes para regulagem.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	2,0	37,00	74,00
1	29	Lâmina lisa - para navalhete, confeccionada em aço inoxidável. Deverá possuir: comprimento aproximado de 6 cm; compatibilidade com o equipamento fornecido; embalagem com no mínimo 5 unidades.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Enox	20,0	38,00	760,00
1	30	LUVA BLACK REUTILIZÁVEL TAMANHO G Ambidestra, sem talco, impermeável e não estéril. Cor preta. Embalagem/caixa com 20 unidades.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Bompack	50,0	48,00	2.400,00
1	31	LUVA BLACK REUTILIZÁVEL TAMANHO M Ambidestra, sem talco, impermeável e não estéril. Cor preta. Embalagem/caixa com 20 unidades	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Bompack	50,0	48,00	2.400,00
1	32	LUVA BLACK REUTILIZÁVEL TAMANHO P Ambidestra, sem talco, impermeável e não estéril. Cor preta. Embalagem/caixa com 20 unidades.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Bompack	50,0	48,00	2.400,00
1	33	TOUCA METALIZADA SIMPLES DE ALUMÍNIO Touca metalizada para tratamento capilar, confeccionada em material aluminizado resistente. Embalagem com 1 unidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	100,0	6,90	690,00
1	34	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Oxidante capilar de uso profissional, dermatologicamente testado. Embalagem entre 900 ml e 1000 ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	50,0	29,00	1.450,00
1	35	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES Oxidante capilar de uso profissional, dermatologicamente testado. Embalagem entre 900 ml e 1000 ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	50,0	28,00	1.400,00
1	36	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES Oxidante capilar de uso profissional, dermatologicamente testado. Embalagem entre 900 ml e 1000 ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	50,0	28,00	1.400,00
1	37	ÁGUA OXIGENADA 40 VOLUMES Oxidante capilar de uso profissional, dermatologicamente testado. Embalagem entre 900 ml e 1000 ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	50,0	28,00	1.400,00
1	38	ÁGUA OXIGENADA 6 VOLUMES Oxidante capilar de uso profissional, dermatologicamente testado. Embalagem entre 900 ml e 1000 ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	50,0	39,00	1.950,00
1	39	ATIVADOR DE CACHOS Produto ativador de cachos sem enxágue, embalagem mínima de 200 ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Salon Line	20,0	21,00	420,00

		Indicado para definição e redução de frizz.					
1	40	CERA/POMADA FINALIZADORA Pomada capilar modeladora, embalagem mínima de 40 g. Indicado para finalização, sem efeito rígido excessivo.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vision	20,0	39,00	780,00
1	41	CONDICIONADOR PARA CABELOS Linha profissional. Embalagem com no mínimo 2,5 litros.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	50,0	116,00	5.800,00
1	42	ÓLEO VEGETAL PARA UMECTAÇÃO CAPILAR Embalagem com no mínimo 40ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Farmax	10,0	10,00	100,00
1	43	MOUSSE MODELADORA Linha profissional. Embalagem com no mínimo de 150 ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Cless	10,0	28,00	280,00
1	44	PÓ DESCOLORANTE Pó descolorante profissional, embalagem mínima de 300 g, tecnologia dust free ou equivalente.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	40,0	33,00	1.320,00
1	45	ÓLEO REPARADOR DE PONTAS Para todos os tipos de cabelo. Embalagem com no mínimo 30 ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Marcia	20,0	17,00	340,00
1	46	SHAMPOO PARA CABELOS NEUTRO Linha profissional. Para todos os tipos de cabelos. Embalagem com no mínimo 2,5 litros.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	40,0	92,00	3.680,00
1	47	SHAMPOO PARA CABELOS ANTIRRESÍDUOS Uso profissional. Embalagem até 1000 ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	20,0	158,01	3.160,20
1	48	SHAMPOO PARA CABELOS DESAMARELADOR Combinação balanceada de pigmentos violetas que atuam reduzindo o efeito amarelado. Uso profissional. Embalagem de 1000 ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Mairibel	20,0	34,00	680,00
1	49	MÁSCARA PARA CABELOS DESAMARELADORA Neutraliza o tom amarelado indesejado. Sem Amônia e Peróxido de Hidrogênio. Uso profissional. Embalagem de no mínimo 240g.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Salon Line	20,0	39,00	780,00
1	50	GELATINA / GELEIA CAPILAR PARA DEFINIÇÃO DE CACHOS Ação antifrizz. Sem álcool. Embalagem com no mínimo 300g.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Salon Line	10,0	31,00	310,00
1	51	UMIDIFICADOR ATIVADOR DE CACHOS Para cabelos cacheados. Linha profissional. Embalagem com no mínimo 200ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Salon Line	10,0	44,00	440,00
1	52	COLORAÇÃO PARA CABELOS COM AMÔNIA Linha profissional. Em creme. Embalagem de 50 a 60 g. Cores variadas (a serem definidas no pedido ao fornecedor).	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	300,0	16,00	4.800,00
1	53	COLORAÇÃO PARA CABELOS SEM AMÔNIA Linha profissional. Em creme. Embalagem de 50 a 60 g. Tonalidades diversas (a serem definidas no pedido ao fornecedor).	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	300,0	23,00	6.900,00
1	54	MÁSCARA DE HIDRATAÇÃO CAPILAR USO PROFISSIONAL Máscara de hidratação capilar de uso profissional, indicada para tratamento e reposição de hidratação dos fios. Deverá possuir: formulação com agentes hidratantes; presença de pantenol, vitaminas, extratos vegetais e glicerina como princípios ativos principais; indicação para uso profissional; textura adequada para aplicação capilar; embalagem contendo no mínimo 500 g; Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Salon Line	30,0	79,00	2.370,00
1	55	MÁSCARA DE NUTRIÇÃO CAPILAR USO PROFISSIONAL Máscara de nutrição capilar de uso profissional, indicada para reposição de lipídios e tratamento nutritivo dos fios. Deverá possuir: formulação com agentes nutritivos; presença de colágeno, tutano e óleos vegetais (karité, argan, coco ou equivalentes) como princípios ativos principais; indicação para uso profissional; textura adequada para aplicação capilar; embalagem contendo no mínimo 500g; Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Salon Line	30,0	23,90	717,00
1	56	MÁSCARA DE RECONSTRUÇÃO OU REESTRUTURAÇÃO CAPILAR USO PROFISSIONAL Máscara de reconstrução ou reestruturação capilar de uso profissional, indicada para reposição de massa e fortalecimento da fibra capilar. Deverá possuir: formulação com agentes reconstrutivos; presença de queratina, proteínas e complexo de aminoácidos como princípios ativos principais; indicação para uso profissional; textura adequada para aplicação capilar;	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Salon Line	30,0	23,90	717,00

		embalagem contendo no mínimo 500 g; Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.					
1	57	LAVATÓRIO PRETO PORTÁTIL COM PÉ FIXO PARA CABELEIREIRO Lavatório portátil para cabeleireiro, na cor preta, destinado à lavagem de cabelos em ambiente profissional. Deverá possuir: estrutura portátil com pé fixo; regulagem de altura; cuba/lavatório na cor preta; porta shampoo/condicionador acoplado; mangueira e ducha para escoamento de água; base com rodízios que facilitem a mobilidade; material resistente e de fácil higienização; Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Dompel	2,0	249,00	498,00
2	1	BASE PARA UNHAS HIPOALERGÊNICA Base para unhas hipoalergênica, indicada para preparação e proteção das unhas. Deverá possuir: formulação hipoalergênica; ação duradoura; secagem rápida; textura adequada para aplicação uniforme; frasco com aproximadamente 8 ml; Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Impala	100,0	8,70	870,00
2	2	BASE FOSCA PARA UNHAS HIPOALERGÊNICA Base fosca para unhas hipoalergênica, indicada para acabamento e proteção das unhas. Deverá possuir: formulação hipoalergênica; acabamento fosco; ação duradoura; secagem rápida; textura adequada para aplicação uniforme; frasco com aproximadamente 8 ml. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Risque	30,0	7,00	210,00
2	3	ÓLEO DE CRAVO PARA UNHAS Óleo de cravo indicado para cuidado de unhas fracas e quebradiças, com ação auxiliar na proteção contra fungos e micoses. Deverá possuir: formulação à base de óleo de cravo; indicação para fortalecimento das unhas; textura adequada para aplicação tópica; embalagem com aproximadamente 8 ml. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ideal	5,0	23,00	115,00
2	4	ÓLEO SECANTE PARA UNHAS Óleo secante para unhas, indicado para finalização da esmaltação com acabamento profissional. Deverá possuir: ação secante rápida; acabamento profissional; textura adequada para aplicação sobre o esmalte; frasco com aproximadamente 10 ml. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Impala	20,0	7,30	146,00
2	5	ESMALTE PARA UNHAS HIPOALERGÊNICO TRANSPARENTE Esmalte para unhas hipoalergênico, na cor transparente, indicado para esmaltação com acabamento de alto brilho. Deverá possuir: formulação hipoalergênica; secagem rápida; cobertura profissional; ação duradoura; ultrabrilho;	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Risque	200,0	5,70	1.140,00

		textura adequada para aplicação uniforme; frasco com aproximadamente 10 ml; cor: transparente. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.					
2	6	ESMALTE PARA UNHAS HIPOALERGÊNICO GLITTER Deverá possuir: formulação hipoalergênica; secagem rápida; cobertura profissional; ação duradoura; ultrabrilho; Com partículas de glitter; textura adequada para aplicação uniforme; frasco com aproximadamente 9 ml; cores variadas. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Risque	100,0	7,00	700,00
2	7	ESMALTE PARA UNHAS HIPOALERGÊNICO METÁLICO Deverá possuir: formulação hipoalergênica; secagem rápida; cobertura profissional; ação duradoura; ultrabrilho; acabamento metálico; textura adequada para aplicação uniforme; frasco com aproximadamente 10 ml; cores variadas. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Risque	100,0	6,60	660,00
2	8	ESMALTE PARA UNHAS HIPOALERGÊNICO CREMOSO Deverá possuir: formulação hipoalergênica; secagem rápida; cobertura profissional; ação duradoura; acabamento cremoso com ultra brilho; textura adequada para aplicação uniforme; frasco com aproximadamente 10 ml; cores variadas. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Risque	300,0	5,70	1.710,00
2	9	ESMALTE PARA UNHAS HIPOALERGÊNICO PEROLADO Deverá possuir: formulação hipoalergênica; secagem rápida; cobertura profissional; ação duradoura; acabamento perolado com ultra brilho; textura adequada para aplicação uniforme; frasco com aproximadamente 10 ml; cores variadas. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Risque	100,0	5,80	580,00
2	10	ESMALTE PARA UNHAS HIPOALERGÊNICO CINTILANTE Deverá possuir: formulação hipoalergênica; secagem rápida; cobertura profissional; ação duradoura; acabamento cintilante com ultrabrilho;	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Risque	100,0	5,70	570,00

		textura adequada para aplicação uniforme; frasco com aproximadamente 10 ml; cores variadas. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.					
2	11	REMOVEDOR DE ESMALTE À BASE DE ACETONA Deverá possuir: composição à base de acetona; aspecto físico líquido; ação eficiente na remoção de esmaltes; frasco com aproximadamente 500 ml; embalagem resistente e adequada para armazenamento. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Farmax	300,0	36,80	11.040,00
2	12	ÓLEO DE BANANA (ACETATO DE AMILA) AMOLECEDOR DE ESMALTE Deverá possuir: composição à base de acetato de amila; indicado como amolecedor de esmalte; aspecto líquido; embalagem plástica com capacidade aproximada de 100 ml; frasco bem vedado e resistente. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Farmax	20,0	10,90	218,00
2	13	SECANTE DE ESMALTE PARA UNHAS SPRAY Deverá possuir: ação de secagem rápida; aplicação em spray; acabamento profissional; embalagem aerossol com aproximadamente 400 ml; válvula e jato uniformes para aplicação. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Cless	10,0	24,50	245,00
2	14	ALICATE PROFISSIONAL PARA CORTE DE CUTÍCULA Deverá possuir: confeccionado em aço inoxidável; mola resistente; lâminas afiadas e de corte preciso; esterilizável; acabamento uniforme e anatômico; adequado para uso profissional. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Enox	30,0	44,00	1.320,00
2	15	ALICATE PROFISSIONAL PARA CORTE DE UNHA Deverá possuir: confeccionado em aço inoxidável; corte curvo; mola resistente; lâminas afiadas e de corte preciso; esterilizável; acabamento anatômico e uniforme; adequado para uso profissional. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Enox	10,0	54,40	544,00
2	16	ESPÁTULA DUPLA PARA UNHAS EMPURRADOR DE CUTÍCULAS Deverá possuir: confeccionada em metal inoxidável; modelo com duas extremidades funcionais; indicada para limpar e empurrar cutículas; punho com superfície antideslizante; acabamento uniforme e resistente; esterilizável; adequada para uso profissional. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	20,0	21,80	436,00
2	17	LUVA DESCARTÁVEL PARA MANICURE COM EMOLIENTE	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	500,0	2,00	1.000,00

		Deverá possuir: material descartável e de uso único; contendo emoliente interno para hidratação e amolecimento de cutículas; formato anatômico para as mãos; fácil abertura e manuseio; embalagem adequada para conservação do produto; indicada para uso em procedimentos de manicure. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.					
2	18	BOTAS DESCARTÁVEIS PARA PEDICURE COM EMOLIENTE Deverá possuir: material descartável e de uso único; contendo emoliente interno para hidratação e amolecimento de cutículas; formato anatômico para os pés; fácil calce e ajuste; embalagem adequada para conservação do produto; indicadas para procedimentos de pedicure. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	500,0	2,00	1.000,00
2	19	PALITO PARA CUTÍCULAS Deverá possuir: confeccionado em metal inoxidável; ponta afiada para remoção de cutículas; esterilizável; embalagem contendo, no mínimo, identificação do produto, procedência e número do lote; acabamento uniforme e resistente; adequado para uso profissional. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	20,0	23,00	460,00
2	20	SUPORTE PARA LIXA DE PEDICURE ACRÍLICO Deverá possuir: confeccionado em material acrílico resistente; estrutura estável para apoio de lixas de pedicure; acabamento uniforme e sem rebarbas; dimensões compatíveis com uso profissional; indicado para organização de materiais em bancada de trabalho. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	5,0	5,20	26,00
2	21	PORTA ACETONA DOSADOR Deverá possuir: frasco confeccionado em plástico resistente; capacidade aproximada de 180 ml; sistema dosador para facilitar a aplicação do produto; tampa segura para evitar vazamentos; acabamento uniforme e adequado para uso profissional. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	NtFlex	5,0	15,70	78,50
2	22	BORRIFADOR DE ÁGUA 200 ML Deverá possuir: capacidade aproximada de 200 ml; válvula gatilho com trava de acionamento; confeccionado em plástico resistente; frasco com superfície lisa para fácil limpeza; adequado para uso profissional em procedimentos de salão. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	5,0	8,90	44,50
2	23	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL ROLO Deverá possuir: composição 100% algodão hidrófilo; formato em rolo; embalagem com aproximadamente 500 g; textura macia e absorvente; indicado para uso em procedimentos de higiene e estética.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Nathy	50,0	33,90	1.695,00

		Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.					
2	24	AMOLECEDOR DE CUTÍCULA CREME OU LÍQUIDO Deverá possuir: ação emoliente para suavizar e amolecer a cutícula; formulação adequada para uso sem imersão das mãos em água; textura em creme ou líquida; frasco com aproximadamente 120 ml; fácil aplicação e absorção; indicado para procedimentos de manicure profissional. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Farmax	20,0	27,00	540,00
2	25	CREME ESFOLIANTE PARA PÉS Deverá possuir: Creme esfoliante para pés, com ação esfoliante, refrescante e hidratante; textura adequada para aplicação uniforme nos pés; frasco com aproximadamente 600 g; embalagem resistente e de fácil manuseio; indicado para uso profissional em salões de beleza. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Repos	20,0	40,00	800,00
2	26	CREME HIDRATANTE PARA MÃOS E PÉS Deverá possuir: ação hidratante e nutritiva; textura adequada para aplicação uniforme em mãos e pés; frasco com aproximadamente 600 g; embalagem resistente e de fácil manuseio; indicado para uso profissional em salões de beleza. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Repos	20,0	29,00	580,00
2	27	EMBALAGEM AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE Deverá possuir: indicada para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; fechamento com fita autoadesiva, dispensando seladora; medida aproximada de 90 mm x 230 mm; pacote com aproximadamente 100 unidades; material resistente a altas temperaturas; adequada para uso profissional em procedimentos de esterilização. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Hospflex	50,0	57,50	2.875,00
2	28	LIXA DESCARTÁVEL PARA MÃOS E PÉS FLEXÍVEL Deverá possuir: indicada para lixar, dar formato e corrigir imperfeições das unhas; dupla face com duas gramaturas: lado grosso para desbaste e lado fino para acabamento; composição em lixa, madeira e cola; tamanho máximo de aproximadamente 9 cm; embalagem com aproximadamente 120 unidades; flexível e resistente para uso profissional. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	150,0	27,80	4.170,00
2	29	LIXA POLIDORA DESCARTÁVEL PARA UNHAS TAMANHO PEQUENO Deverá possuir: indicada para polir, finalizar e dar brilho às unhas; tamanho aproximado de 10 cm; núcleo em EVA ou material similar; revestimento abrasivo em ambos os lados, com uma face mais abrasiva que a outra; descartável e adequada para uso profissional; acabamento uniforme e resistente. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	30,0	5,70	171,00
2	30	SPRAY HEMOSTÁTICO ALÚMEN DE POTÁSSIO Deverá possuir: ação adstringente; formulação à base de alúmen de potássio;	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Farmax	100,0	27,50	2.750,00

		frasco com aproximadamente 30 ml; fácil aplicação em pequenas áreas; indicado para uso profissional em procedimentos de manicure e pedicure. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.					
2	31	STRASS PARA DECORAÇÃO DE UNHAS Deverá possuir: cores: prata ou dourado (a definir no momento do pedido); tamanho e formato adequados para aplicação em unhas; embalagem com aproximadamente 50 unidades; superfície lisa e acabamento uniforme; indicado para uso profissional em nail art. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Arte Seducao	50,0	17,50	875,00
2	32	ADESIVOS ARTESANAIS PARA UNHAS Deverão possuir: variedade de modelos e desenhos; tamanho adequado para aplicação em unhas; material resistente à umidade e esmaltes; fácil aplicação e remoção; indicados para uso profissional em nail art. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Arte Seducao	50,0	4,50	225,00
2	33	TOALHA DESCARTÁVEL PARA MANICURE E PEDICURE VISCOSE Deverá possuir: confeccionada em viscose; medidas aproximadas de 24 cm x 24 cm; pacotes com 50 unidades ou mais; macia, absorvente e resistente; indicada para uso profissional em procedimentos de manicure e pedicure. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	100,0	24,10	2.410,00
2	34	AUTOCLAVE PARA MANICURE 5 LITROS Deverá possuir: capacidade de 5 litros; faixa de temperatura de 121°C a 124°C; pressão de 1,5 KGF; diâmetro aproximado de 200 mm e profundidade de 140 mm; potência de 450 W; tensão de 110 V; construção adequada para uso profissional; sistema seguro e eficiente para esterilização de materiais. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Bless	2,0	2.415,00	4.830,00
2	35	MOCHILA PARA MANICURE CAPACIDADE PARA 100 ESMALTES OU MAIS Deverá possuir: capacidade para armazenar 100 esmaltes ou mais; oito divisões internas com zíper para organização dos esmaltes, permitindo total visibilidade das cores e marcas; nécessaire transparente para acessórios adicionais; armação rígida galvanizada, resistente à ferrugem; medidas aproximadas: 42 cm de altura, 34 cm de largura, 14 cm de profundidade; peso aproximado de 2 kg; acabamento resistente e adequado para uso profissional. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Gimport	2,0	390,76	781,52
2	36	CADEIRA CIRANDA/CIRANDINHA PARA MANICURE COM TAMPO Deverá possuir: estrutura com tampo de madeira em MDF; estofado em espuma de alta densidade; gaveta em MDF para armazenamento de instrumentos; quatro rodízios para mobilidade; capacidade de suportar até 130 kg; medidas aproximadas: largura 40 cm, altura total 72 cm, profundidade 53 cm, altura do	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Forty	2,0	368,24	736,48

		assento em relação ao chão 37 cm; acabamento resistente e adequado para uso profissional em salões. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.					
2	37	REFIL DE LIXA PARA PEDICURE Deverá possuir: compatível com suportes de lixa padrão para pedicure; superfície abrasiva de qualidade para desbaste e acabamento; material resistente e durável; tamanho e formato adequados para uso profissional; embalagem contendo unidades suficientes para reposição. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	200,0	1,24	248,00
3	1	HENNA PROFISSIONAL EM PÓ COR CASTANHO ESCURO Deverá possuir: coloração em pó para aplicação em pele e pelo; fácil aplicação; excelente fixação e durabilidade; livre de chumbo na formulação; dermatologicamente testada; embalagem com no mínimo 3 g; fixador incluso na mesma embalagem ou kit, se necessário; cor: castanho escuro. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Niraj	200,0	38,80	7.760,00
3	2	HENNA PROFISSIONAL EM PÓ COR CASTANHO MÉDIO Deverá possuir: coloração em pó para aplicação em pele e pelo; fácil aplicação; excelente fixação e durabilidade; livre de chumbo na formulação; dermatologicamente testada; embalagem com no mínimo 3 g; fixador incluso na mesma embalagem ou kit, se necessário; cor: castanho médio. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Niraj	200,0	38,80	7.760,00
3	3	HENNA PROFISSIONAL EM PÓ COR CASTANHO CLARO Deverá possuir: coloração em pó para aplicação em pele e pelo; fácil aplicação; excelente fixação e durabilidade; livre de chumbo na formulação; dermatologicamente testada; embalagem com no mínimo 3 g; fixador incluso na mesma embalagem ou kit, se necessário; cor: castanho claro. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Niraj	200,0	38,75	7.750,00
3	4	PINÇA PROFISSIONAL PONTA BICO DE PATO Deverá possuir: confeccionada em aço inoxidável; ponta tipo bico de pato; esterilizável em autoclave; acabamento uniforme e resistente; indicada para uso profissional em procedimentos de estética e manicure. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Gimport	20,0	16,30	326,00
3	5	PINÇA PROFISSIONAL PONTA CHANFRADA Deverá possuir: confeccionada em aço inoxidável; ponta chanfrada; esterilizável em autoclave; acabamento uniforme e resistente;	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	20,0	20,40	408,00

		indicada para uso profissional em procedimentos de estética e manicure. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.					
3	6	PINÇA PROFISSIONAL PONTA FINA OU AGULHA Deverá possuir: confeccionada em aço inoxidável; ponta fina ou tipo agulha; esterilizável em autoclave; acabamento uniforme e resistente; indicada para uso profissional em procedimentos de estética e manicure. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	20,0	23,10	462,00
3	7	PINÇA PROFISSIONAL PONTA RETA Deverá possuir: confeccionada em aço inoxidável; ponta reta; esterilizável em autoclave; acabamento uniforme e resistente; indicada para uso profissional em procedimentos de estética e manicure. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Enox	20,0	23,10	462,00
3	8	PAQUÍMETRO PARA SOBRANCELHA Deverá possuir: confeccionado em plástico resistente; tamanho aproximado de 8 cm; graduação precisa para medidas de sobrancelha; design ergonômico e de fácil manuseio; indicado para uso profissional em procedimentos estéticos. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	5,0	15,90	79,50
3	9	REMOVEDOR DE HENNA PARA PELE E PELOS Deverá possuir: indicado para remoção de henna em pele e pelos; embalagem com tamanho mínimo de 30 ml; fácil aplicação e manuseio; textura adequada para uso profissional em procedimentos estéticos. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Niraj	30,0	27,20	816,00
3	10	CANETA PARA DESIGN DE SOBRANCELHAS MICROPIGMENTAÇÃO / MICROBLADING Deverá possuir: indicada para marcação da pele em procedimentos de micropigmentação e microblading; ponta precisa para desenho detalhado; gel de cor branca para melhor visualização; corpo ergonômico para uso profissional; acabamento resistente e seguro. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Gimport	10,0	15,90	159,00
3	11	DAPPEN DE VIDRO TRANSPARENTE Deverá possuir: confeccionado em vidro transparente resistente; formato adequado para mistura de esmaltes, acrílicos ou pigmentos; boca larga para fácil manuseio; capacidade compatível com uso profissional em manicure e nail art; acabamento liso e uniforme. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Gimport	5,0	7,30	36,50
3	12	CERA PRONTA EM FOLHAS PARA DEPILAÇÃO CORPORAL Deverá possuir: cera fria em folhas pronta para uso; cada embalagem com 10 folhas que se convertem em 20 folhas após uso; tamanho da folha: aproximadamente 80 mm de largura x 180 mm de comprimento; indicada para uso corporal, podendo ser aplicada em sobrancelhas, buço, braços, axilas, entre outros; formulação segura para uso em pele sensível; fácil aplicação e remoção;	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Depil Bella	100,0	31,21	3.121,00

		embalagem resistente e adequada para conservação do produto. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.					
3	13	LOÇÃO ADSTRINGENTE PRÉ-DEPILATÓRIA Deverá possuir: indicada para limpeza e preparo da pele antes da depilação; ação adstringente para remoção de oleosidade e impurezas; embalagem com no mínimo 240 ml; textura adequada para aplicação uniforme; segura para uso em todos os tipos de pele; adequada para uso profissional em salões de beleza. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Depil Bella	30,0	29,80	894,00
3	14	GEL CORPORAL PÓS-DEPILATÓRIO Deverá possuir: indicado para uso após a depilação; livre de álcool na formulação; embalagem com no mínimo 240 ml; textura adequada para aplicação uniforme; seguro para todos os tipos de pele; indicado para uso profissional em salões de beleza. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Depil Bella	30,0	23,90	717,00
3	15	TESOURA PEQUENA FORMATO RETO Deverá possuir: confeccionada em aço inoxidável; lâminas retas, afiadas e de corte preciso; tamanho aproximado de 5,0 polegadas; acabamento uniforme e resistente à corrosão; indicada para aparar pelos e uso profissional em estética e cuidados pessoais. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	SQ	5,0	14,50	72,50
3	16	CREME ESFOLIANTE CORPORAL PARA DEPILAÇÃO Deverá possuir: ação esfoliante adequada para preparação da pele antes da depilação; formulação hipoalergênica; frasco com no mínimo 500 g; textura adequada para aplicação uniforme; seguro para todos os tipos de pele; indicado para uso profissional em salões de beleza. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Hidramais	15,0	51,60	774,00
3	17	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE PESSOAL SEM ÁLCOOL Deverá possuir: livre de álcool na formulação; tamanho mínimo de 20 cm x 12 cm; embalagem tipo abre e fecha; conter no mínimo 48 unidades por embalagem; indicado para higiene pessoal em uso profissional ou doméstico. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Fiesta	100,0	10,00	1.000,00
3	18	ESCOVA PARA SOBRANCELHA Deverá possuir: indicada para pentear e modelar sobrancelhas; pacote contendo aproximadamente 50 unidades; adequada para uso profissional em estética e maquiagem. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Gimport	30,0	12,70	381,00
3	19	Algodão de disco dupla face. Pacote com 70 unidades cada. ALGODÃO EM DISCO DUPLA FACE Deverá possuir: formato em disco com dupla face; indicado para limpeza e remoção de esmaltes ou produtos de beleza; pacote contendo aproximadamente 70 unidades; adequado para uso profissional em manicure, pedicure e estética.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ricca	30,0	13,40	402,00

		Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.					
3	20	PINCEL APLICADOR DUPLO PARA HENNA Deverá possuir: um lado com pincel para aplicação e acabamento da henna; outro lado com pincel chanfrado para delinear, corrigir sobrancelhas e contornar a linha dos cílios; cerdas especiais para aplicação suave e precisa; cabo ergonômico para fácil manuseio; adequado para uso profissional em procedimentos de estética. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Gimport	6,0	17,20	103,20
3	21	MALETA PARA GUARDAR ITEM DE SOBRANCELHA Deverá possuir: cantos reforçados para maior resistência; alça para transporte; fechos/encaixes metálicos; sete compartimentos, sendo seis bandejas suspensas para organização dos materiais; medidas aproximadas: comprimento 27 cm, largura 31 cm, profundidade 21 cm; acabamento resistente e adequado para uso profissional em estética. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Gimport	1,0	90,90	90,90
3	22	CAPA DESCARTÁVEL PARA MACA Deverá possuir: material descartável e de uso único; resistente a rasgos e perfurações; dimensões compatíveis com macas padrão; fácil aplicação e remoção; indicada para uso profissional em clínicas, salões e procedimentos estéticos; higiênica, garantindo proteção da maca e do paciente. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Dejamaro	100,0	11,80	1.180,00
3	23	ESCADINHA AUXILIAR DE 2 DEGRAUS PARA MACA Deverá possuir: confeccionada em aço carbono resistente; dois degraus para facilitar o acesso à maca; medidas aproximadas: 39 cm x 39 cm x 39 cm; acabamento resistente e adequado para uso profissional em clínicas e salões. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Forty	2,0	125,20	250,40
3	24	APOIO DE PESCOÇO PARA MACA ORTOPÉDICO Deverá possuir: confeccionado em espuma PU de alta qualidade; formato anatômico para apoio de pescoço e ombros, proporcionando relaxamento; cor preta; dimensões aproximadas: 14 cm (altura) x 22 cm (largura) x 17 cm (comprimento); peso aproximado de 220 g; indicado para uso profissional em clínicas de estética, massagem e salões; acabamento resistente e confortável. Itens inclusos na embalagem: 1 descanso de pescoço ortopédico almofada relaxadora cervical. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Gimport	2,0	247,50	495,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	141.800,00

Salto do Lontra, 30 de abril de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C360A84C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 102/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE BELEZA, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES COLETIVAS, OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E AÇÕES DESENVOLVIDAS COM O USUÁRIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV),
CONTRATADO:	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	MODELADOR PROFISSIONAL PARA CABELOS DIÂMETRO 25 MM Modelador profissional para definição de cachos médios, com tubo de aproximadamente 25 mm de diâmetro, revestimento cerâmico ou tecnologia equivalente que proporcione distribuição uniforme de calor. Deverá possuir: cabo giratório com comprimento mínimo de 2,5 metros; controle ou regulagem de temperatura, atingindo no mínimo 200°C; aquecimento rápido; funcionamento bivolt (automático ou chaveado); potência compatível com uso profissional contínuo; empunhadura ergonômica e sistema de segurança contra superaquecimento. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	2,00	Un	290,00	580,00
1	2	MÁQUINA DE ACABAMENTO PROFISSIONAL PARA CORTE DE CABELO (TRIMMER) Máquina de acabamento profissional para corte e contorno de cabelo, indicada para uso contínuo em ambiente profissional. Deverá possuir: motor de alto desempenho, adequado para uso profissional; no mínimo 3 (três) pentes de ajuste ou adaptadores de corte; lâmina em aço inoxidável, aço carbono ou material equivalente de alta durabilidade; funcionamento bivolt (automático ou chaveado); com ou sem fio, devendo, no caso de modelo sem fio, possuir bateria recarregável com autonomia mínima compatível com uso profissional; design ergonômico e leve; baixo nível de vibração e ruído. Produto novo, de primeiro u	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	2,00	Un	242,00	484,00
1	3	MÁQUINA DE CORTE PROFISSIONAL PARA CABELO Máquina de corte de uso profissional, indicada para cortes completos e uso contínuo em ambiente profissional. Deverá possuir: motor de alto desempenho, adequado para uso profissional contínuo; lâmina em aço inoxidável, aço carbono temperado ou material equivalente de alta durabilidade; sistema de ajuste de altura de corte com alavanca lateral; no mínimo 4 (quatro) pentes graduadores de tamanhos variados; funcionamento bivolt (automático ou chaveado); com ou sem fio, devendo, no caso de modelo sem fio, possuir bateria recarregável com autonomia compatível com uso profissional; design ergonômico, resistente e de fácil higienizaçã	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	3,00	Un	288,00	864,00
1	4	PRANCHA / CHAPA ALISADORA PROFISSIONAL Prancha alisadora de uso profissional, indicada para alisamento e modelagem capilar em ambiente profissional. Deverá possuir: placas com revestimento cerâmico, titânio ou tecnologia equivalente que proporcione distribuição uniforme de calor; regulagem de temperatura variável, com faixa mínima de 150°C a 230°C ou superior; aquecimento rápido; funcionamento bivolt (automático ou chaveado); cabo giratório com comprimento mínimo de 2,5 metros; design ergonômico, leve e compacto; sistema de segurança contra superaquecimento. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	3,00	Un	325,00	975,00
1	5	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 110V Secador de cabelo de uso profissional, indicado para uso contínuo em ambiente de salão ou oficina prática. Deverá possuir: potência mínima de 2.000W; funcionamento em tensão 110V; tecnologia de emissão de íons ou sistema equivalente que reduza frizz e eletricidade estática; no mínimo 2 (duas) velocidades e 2 (duas) opções de temperatura; jato de ar frio; bico direcionador de ar; cabo ergonômico com comprimento mínimo de 2,5 metros; sistema de proteção contra superaquecimento. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	3,00	Un	526,00	1.578,00
1	6	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 220V Secador de cabelo de uso profissional, indicado para uso contínuo em ambiente de salão ou oficina prática. Deverá possuir: potência mínima de 2.000W; funcionamento em tensão 220V; tecnologia de emissão de íons ou sistema equivalente para redução de frizz e eletricidade estática; no mínimo 2 (duas) velocidades e 2 (duas) opções de temperatura; jato de ar frio; bico direcionador de ar; cabo ergonômico com comprimento mínimo de 2,5 metros; sistema de proteção contra superaquecimento. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	3,00	Un	526,00	1.578,00
1	7	CLIPS PLÁSTICO EM ABS PARA CABELOS Clips para cabelos confeccionado em plástico ABS ou material equivalente de alta resistência, indicado para uso profissional em procedimentos de corte e modelagem capilar. Deverá possuir: dimensões aproximadas de 12 cm de comprimento; sistema de mola resistente e durável; boa fixação dos fios sem danificá-los; embalagem contendo no mínimo 6 (seis) unidades. Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	5,00	Pct	37,00	185,00
1	8	CLIPS PLÁSTICO PARA CABELOS TAMANHO MÉDIO Clips para cabelos confeccionado em plástico resistente (ABS ou material equivalente), indicado para uso profissional em procedimentos de corte, modelagem e divisão de mechas. Deverá possuir: dimensões aproximadas de 8 cm de comprimento; sistema de mola resistente; boa fixação dos fios sem danificá-los; embalagem contendo no mínimo 12 (doze) unidades. Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	5,00	Pct	7,00	35,00
1	9	ESCOVA PROFISSIONAL PARA CABELO TAMANHO GRANDE Escova capilar de uso profissional, corpo confeccionado em plástico resistente com base vazada para melhor circulação de ar durante a secagem. Deverá possuir: tamanho grande; revestimento cerâmico ionizado ou tecnologia equivalente; cerdas resistentes e fixadas de forma uniforme; empunhadura ergonômica. Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	4,00	Un	96,00	384,00
1	10	ESCOVA PROFISSIONAL PARA CABELO TAMANHO MÉDIO Escova capilar de uso profissional, confeccionada em plástico resistente, com base vazada para melhor desempenho durante a secagem. Deverá possuir: tamanho médio; revestimento cerâmico ionizado ou tecnologia equivalente; cerdas resistentes e bem fixadas; empunhadura ergonômica. Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	4,00	Un	100,00	400,00
1	11	ESCOVA PROFISSIONAL PARA CABELO TAMANHO PEQUENO Escova capilar de uso profissional, confeccionada em plástico resistente, com base vazada para facilitar a circulação de ar. Deverá possuir: tamanho pequeno; revestimento cerâmico ionizado ou tecnologia equivalente; cerdas resistentes e bem fixadas; empunhadura ergonômica. Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	4,00	Un	66,00	264,00
1	12	ESCOVA MODELO RAQUETE Escova capilar modelo raquete, de uso profissional, confeccionada em material plástico resistente ou equivalente, indicada para desembaraço e finalização. Deverá possuir: base acolchoada ou flexível; cerdas resistentes, fixadas de forma uniforme; extremidades das cerdas sem protetores esféricos (sem bolinhas); empunhadura ergonômica. Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Escobel	4,00	Un	41,00	164,00
1	13	ESCOVA CERDAS MISTAS (JAVALI) GRANDE Escova capilar profissional com cerdas mistas naturais e sintéticas (ou tecnologia equivalente), indicada para polimento e finalização capilar. Deverá possuir: tamanho grande cerdas firmes e bem fixadas; extremidades sem protetores esféricos; cabo anatômico. Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	4,00	Un	84,00	336,00
1	14	ESCOVA CERDAS MISTAS (JAVALI) MÉDIA Escova capilar profissional com cerdas mistas naturais e sintéticas (ou tecnologia equivalente), indicada para polimento e finalização capilar. Deverá possuir: tamanho MÉDIA cerdas firmes e bem fixadas; extremidades sem protetores esféricos; cabo anatômico. Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	4,00	Un	70,00	280,00
1	15	ESCOVA CERDAS MISTAS (JAVALI) PEQUENA Escova capilar profissional com cerdas mistas naturais e sintéticas (ou tecnologia equivalente), indicada para polimento e finalização capilar. Deverá possuir: tamanho pequena cerdas firmes e bem fixadas;	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	4,00	Un	66,00	264,00

		extremidades sem protetores esféricos; cabo anatômico. Produto novo, de primeiro uso.						
1	16	ESPÁTULA PLÁSTICA Espátula plástica resistente, tamanho aproximado de 17 cm, indicada para manipulação de produtos capilares. Embalagem contendo 1 (uma) unidade. Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	5,00	Un	1,40	7,00
1	17	ESPREMEDOR PARA TUBO DE TINTA Espremedor para tubo de tintura capilar, confeccionado em plástico resistente ou material equivalente. Deverá possuir: sistema de manopla giratória; dimensões aproximadas de 11 x 10 cm; embalagem contendo 1 unidade. Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	2,00	Un	33,00	66,00
1	18	GRAMPOS PARA CABELO LOIRO Nº 7 Grampos para cabelo na cor loiro, nº 7, indicados para fixação de cabelos, confeccionados em material resistente, com extremidades protegidas. Embalagem com 100 unidades; Cor: loiro; Tamanho: nº 7; Material: arame de aço ou equivalente; Bom acabamento e resistência. Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Darma	3,00	Pct	15,00	45,00
1	19	GRAMPOS PARA CABELO LOIRO Nº 5 Grampos para cabelo na cor loiro, nº 5, indicados para fixação de cabelos, confeccionados em material resistente, com extremidades protegidas. Embalagem com 100 unidades; Cor: loiro; Tamanho: nº 5; Material: arame de aço ou equivalente; Pontas com proteção resinada (ex.: resina de poliéster ou equivalente); Pigmentação compatível com a cor especificada; Bom acabamento e resistência. Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Darma	3,00	Pct	14,00	42,00
1	20	GRAMPOS PARA CABELOS CASTANHO Nº 5 Grampo para cabelo na cor castanho, tamanho nº 5, Produto destinado à fixação de cabelos, devendo apresentar boa resistência, acabamento uniforme e segurança no uso, sem danificar os fios ou o usuário. Cor: castanho Tamanho: nº 5 Material: arame de aço Acabamento das pontas: revestidas em resina de poliéster Pigmentação: compatível com a cor do produto Embalagem: contendo 100 (cem) unidades Qualidade: sem rebarbas, sem pontas cortantes, com boa resistência e durabilidade Aplicação: fixação de cabelos Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Darma	3,00	Pct	20,00	60,00
1	21	GRAMPOS PARA CABELOS PRETO Nº 5 Grampo para cabelo na cor preta, tamanho nº 5, indicado para fixação de cabelos, com acabamento uniforme e uso seguro. Cor: preto Tamanho: nº 5 Material: arame de aço Pontas: revestidas em resina de poliéster Pigmentação: compatível com a cor do produto Embalagem: 100 (cem) unidades Qualidade: resistente, sem rebarbas ou pontas cortantes Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Darma	3,00	Pct	14,00	42,00
1	22	GRAMPOS PARA CABELOS PRETO Nº 7 Grampos para cabelo, na cor preta, tamanho nº 7, destinados à fixação de cabelos. Cor preta; Tamanho nº 7; Confeccionado em arame de aço; Pontas revestidas em resina de poliéster; Pigmentação compatível com a cor do produto; Embalagem contendo 100 (cem) unidades; Acabamento uniforme; Ausência de rebarbas ou pontas cortantes; Boa resistência e durabilidade; Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Darma	3,00	Pct	19,00	57,00
1	23	GRAMPOS INVISÍVEIS PARA CABELOS PRETO Grampos invisíveis para cabelo, na cor preta, destinados à fixação de cabelos. confeccionado em arame de aço; cor preta; acabamento uniforme; boa resistência e durabilidade; ausência de rebarbas ou pontas cortantes; embalagem contendo 100 (cem) unidades. Produto novo, de primeiro uso.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Darma	3,00	Pct	15,00	45,00
1	24	PENTE PARA CORTE Pente profissional para corte, confeccionado em carbono resistente ou material equivalente. Deverá possuir: comprimento aproximado de 22 cm; estrutura firme e resistente ao calor; sem cabo.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	5,00	Un	22,00	110,00
1	25	PENTE COM CABO Pente profissional confeccionado em carbono resistente ou material equivalente. Deverá possuir: cabo fino; dentes finos e uniformes; resistência ao calor.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	5,00	Un	30,00	150,00
1	26	PINCEL PARA TINTURA DE CABELO FINO Pincel profissional para aplicação de tintura capilar, formato fino, indicado para teste de mecha e aplicação precisa. Embalagem com 1 unidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	8,00	Un	3,20	25,60
1	27	PINCEL PARA TINTURA DE CABELO LARGO Pincel profissional para aplicação de tintura capilar, formato largo, dimensões aproximadas de 53 x 210 mm. Embalagem com 1 unidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	8,00	Un	7,90	63,20
1	28	Navalhete profissional- confeccionado em aço inoxidável ou material equivalente, indicado para desbaste capilar. Deverá possuir: sistema de encaixe para lâminas descartáveis; no mínimo 3 pentes para regulagem.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	2,00	Un	37,00	74,00
1	29	Lâmina lisa - para navalhete, confeccionada em aço inoxidável. Deverá possuir: comprimento aproximado de 6 cm; compatibilidade com o equipamento fornecido; embalagem com no mínimo 5 unidades.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Enox	20,00	Pct	38,00	760,00
1	30	LUVA BLACK REUTILIZÁVEL TAMANHO G Ambidestra, sem talco, impermeável e não estéril. Cor preta. Embalagem/caixa com 20 unidades.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Bompack	50,00	Cx.	48,00	2.400,00
1	31	LUVA BLACK REUTILIZÁVEL TAMANHO M Ambidestra, sem talco, impermeável e não estéril. Cor preta. Embalagem/caixa com 20 unidades	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Bompack	50,00	Cx.	48,00	2.400,00
1	32	LUVA BLACK REUTILIZÁVEL TAMANHO P Ambidestra, sem talco, impermeável e não estéril. Cor preta. Embalagem/caixa com 20 unidades.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Bompack	50,00	Cx.	48,00	2.400,00
1	33	TOUCA METALIZADA SIMPLES DE ALUMÍNIO Touca metalizada para tratamento capilar, confeccionada em material aluminizado resistente. Embalagem com 1 unidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	100,00	Un	6,90	690,00
1	34	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Oxidante capilar de uso profissional, dermatologicamente testado. Embalagem entre 900 ml e 1000 ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	50,00	Lt	29,00	1.450,00
1	35	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES Oxidante capilar de uso profissional, dermatologicamente testado. Embalagem entre 900 ml e 1000 ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	50,00	Lt	28,00	1.400,00
1	36	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES Oxidante capilar de uso profissional, dermatologicamente testado. Embalagem entre 900 ml e 1000 ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	50,00	Lt	28,00	1.400,00
1	37	ÁGUA OXIGENADA 40 VOLUMES Oxidante capilar de uso profissional, dermatologicamente testado. Embalagem entre 900 ml e 1000 ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	50,00	Lt	28,00	1.400,00
1	38	ÁGUA OXIGENADA 6 VOLUMES Oxidante capilar de uso profissional, dermatologicamente testado. Embalagem entre 900 ml e 1000 ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	50,00	Lt	39,00	1.950,00
1	39	ATIVADOR DE CACHOS Produto ativador de cachos sem enxágue, embalagem mínima de 200 ml. Indicado para definição e redução de frizz.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Salon Line	20,00	Un	21,00	420,00
1	40	CERA/POMADA FINALIZADORA Pomada capilar modeladora, embalagem mínima de 40 g. Indicado para finalização, sem efeito rígido excessivo.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vision	20,00	Un	39,00	780,00
1	41	CONDICIONADOR PARA CABELOS Linha profissional. Embalagem com no mínimo 2,5 litros.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	50,00	Lt	116,00	5.800,00
1	42	ÓLEO VEGETAL PARA UMECTAÇÃO CAPILAR Embalagem com no mínimo 40ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Farmax	10,00	Un	10,00	100,00
1	43	MOUSSE MODELADORA Linha profissional. Embalagem com no mínimo de 150 ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Cless	10,00	Un	28,00	280,00
1	44	PÓ DESCOLORANTE Pó descolorante profissional, embalagem mínima de 300 g, tecnologia dust free ou equivalente.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	40,00	Un	33,00	1.320,00
1	45	ÓLEO REPARADOR DE PONTAS Para todos os tipos de cabelo. Embalagem com no mínimo 30 ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Marcia	20,00	Un	17,00	340,00
1	46	SHAMPOO PARA CABELOS NEUTRO Linha profissional. Para todos os tipos de cabelos. Embalagem com no mínimo 2,5 litros.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	40,00	Lt	92,00	3.680,00
1	47	SHAMPOO PARA CABELOS ANTIRRESÍDUOS Uso profissional. Embalagem até 1000 ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	20,00	Lt	158,01	3.160,20
1	48	SHAMPOO PARA CABELOS DESAMARELADOR Combinação balanceada de pigmentos violetas que atuam reduzindo o efeito amarelado. Uso profissional. Embalagem de 1000 ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Mairibel	20,00	Lt	34,00	680,00
1	49	MÁSCARA PARA CABELOS DESAMARELADORA Neutraliza o tom amarelado indesejado. Sem Amônia e Peróxido de Hidrogênio. Uso profissional. Embalagem de no mínimo 240g.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Salon Line	20,00	Un	39,00	780,00
1	50	GELATINA / GELEIA CAPILAR PARA DEFINIÇÃO DE CACHOS Ação antifrizz.	UNHA & COR	Salon Line	10,00	Un	31,00	310,00

		Sem álcool. Embalagem com no mínimo 300g.	COSMETICOS - EIRELI					
1	51	UMIDIFICADOR ATIVADOR DE CACHOS Para cabelos cacheados. Linha profissional. Embalagem com no mínimo 200ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Salon Line	10,00	Un	44,00	440,00
1	52	COLORAÇÃO PARA CABELOS COM AMÔNIA Linha profissional. Em creme. Embalagem de 50 a 60 g. Cores variadas (a serem definidas no pedido ao fornecedor).	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	300,00	Un	16,00	4.800,00
1	53	COLORAÇÃO PARA CABELOS SEM AMÔNIA Linha profissional. Em creme. Embalagem de 50 a 60 g. Tonalidades diversas (a serem definidas no pedido ao fornecedor).	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	300,00	Un	23,00	6.900,00
1	54	MÁSCARA DE HIDRATAÇÃO CAPILAR USO PROFISSIONAL Máscara de hidratação capilar de uso profissional, indicada para tratamento e reposição de hidratação dos fios. Deverá possuir: formulação com agentes hidratantes; presença de pantenol, vitaminas, extratos vegetais e glicerina como princípios ativos principais; indicação para uso profissional; textura adequada para aplicação capilar; embalagem contendo no mínimo 500 g; Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Salon Line	30,00	Un	79,00	2.370,00
1	55	MÁSCARA DE NUTRIÇÃO CAPILAR USO PROFISSIONAL Máscara de nutrição capilar de uso profissional, indicada para reposição de lipídios e tratamento nutritivo dos fios. Deverá possuir: formulação com agentes nutritivos; presença de colágeno, tutano e óleos vegetais (karité, argan, coco ou equivalentes) como princípios ativos principais; indicação para uso profissional; textura adequada para aplicação capilar; embalagem contendo no mínimo 500g; Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Salon Line	30,00	Un	23,90	717,00
1	56	MÁSCARA DE RECONSTRUÇÃO OU REESTRUTURAÇÃO CAPILAR USO PROFISSIONAL Máscara de reconstrução ou reestruturação capilar de uso profissional, indicada para reposição de massa e fortalecimento da fibra capilar. Deverá possuir: formulação com agentes reconstrutivos; presença de queratina, proteínas e complexo de aminoácidos como princípios ativos principais; indicação para uso profissional; textura adequada para aplicação capilar; embalagem contendo no mínimo 500 g; Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Salon Line	30,00	Un	23,90	717,00
1	57	LAVATÓRIO PRETO PORTÁTIL COM PÉ FIXO PARA CABELEIREIRO Lavatório portátil para cabeleireiro, na cor preta, destinado à lavagem de cabelos em ambiente profissional. Deverá possuir: estrutura portátil com pé fixo; regulagem de altura; cuba/lavatório na cor preta; porta shampoo/condicionador acoplado; mangueira e ducha para escoamento de água; base com rodízios que facilitem a mobilidade; material resistente e de fácil higienização; Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Dompel	2,00	Un	249,00	498,00
2	1	BASE PARA UNHAS HIPOALERGÊNICA Base para unhas hipoalergênica, indicada para preparação e proteção das unhas. Deverá possuir: formulação hipoalergênica; ação duradoura; secagem rápida; textura adequada para aplicação uniforme; frasco com aproximadamente 8 ml; Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Impala	100,00	Un	8,70	870,00
2	2	BASE FOSCA PARA UNHAS HIPOALERGÊNICA Base fosca para unhas hipoalergênica, indicada para acabamento e proteção das unhas. Deverá possuir: formulação hipoalergênica; acabamento fosco; ação duradoura; secagem rápida; textura adequada para aplicação uniforme; frasco com aproximadamente 8 ml. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Risque	30,00	Un	7,00	210,00
2	3	ÓLEO DE CRAVO PARA UNHAS Óleo de cravo indicado para cuidado de unhas fracas e quebradiças, com ação auxiliar na proteção contra fungos e micoses. Deverá possuir: formulação à base de óleo de cravo; indicação para fortalecimento das unhas; textura adequada para aplicação tópica; embalagem com aproximadamente 8 ml. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ideal	5,00	Un	23,00	115,00
2	4	ÓLEO SECANTE PARA UNHAS Óleo secante para unhas, indicado para finalização da esmaltação com acabamento profissional. Deverá possuir: ação secante rápida; acabamento profissional; textura adequada para aplicação sobre o esmalte; frasco com aproximadamente 10 ml. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Impala	20,00	Un	7,30	146,00
2	5	ESMALTE PARA UNHAS HIPOALERGÊNICO TRANSPARENTE Esmalte para unhas hipoalergênico, na cor transparente, indicado para esmaltação com acabamento de alto brilho. Deverá possuir: formulação hipoalergênica; secagem rápida; cobertura profissional; ação duradoura; ultrabrilho; textura adequada para aplicação uniforme; frasco com aproximadamente 10 ml; cor: transparente. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Risque	200,00	Un	5,70	1.140,00
2	6	ESMALTE PARA UNHAS HIPOALERGÊNICO GLITTER Deverá possuir: formulação hipoalergênica; secagem rápida; cobertura profissional; ação duradoura; ultrabrilho; Com partículas de glitter; textura adequada para aplicação uniforme; frasco com aproximadamente 9 ml; cores variadas. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Risque	100,00	Un	7,00	700,00
2	7	ESMALTE PARA UNHAS HIPOALERGÊNICO METÁLICO Deverá possuir: formulação hipoalergênica; secagem rápida; cobertura profissional; ação duradoura; ultrabrilho; acabamento metálico; textura adequada para aplicação uniforme; frasco com aproximadamente 10 ml; cores variadas. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Risque	100,00	Un	6,60	660,00
2	8	ESMALTE PARA UNHAS HIPOALERGÊNICO CREMOSO Deverá possuir: formulação hipoalergênica; secagem rápida; cobertura profissional; ação duradoura; acabamento cremoso com ultra brilho; textura adequada para aplicação uniforme; frasco com aproximadamente 10 ml; cores variadas. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Risque	300,00	Un	5,70	1.710,00
2	9	ESMALTE PARA UNHAS HIPOALERGÊNICO PEROLADO Deverá possuir: formulação hipoalergênica; secagem rápida; cobertura profissional; ação duradoura; acabamento perolado com ultra brilho; textura adequada para aplicação uniforme; frasco com aproximadamente 10 ml; cores variadas. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Risque	100,00	Un	5,80	580,00
2	10	ESMALTE PARA UNHAS HIPOALERGÊNICO CINTILANTE Deverá possuir: formulação hipoalergênica; secagem rápida; cobertura profissional; ação duradoura; acabamento cintilante com ultrabrilho; textura adequada para aplicação uniforme; frasco com aproximadamente 10 ml; cores variadas. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Risque	100,00	Un	5,70	570,00
2	11	REMOVEDOR DE ESMALTE À BASE DE ACETONA Deverá possuir: composição à base de acetona; aspecto físico líquido; ação eficiente na remoção de esmaltes; frasco com aproximadamente 500 ml; embalagem resistente e adequada para armazenamento. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Farmax	300,00	Un	36,80	11.040,00
2	12	ÓLEO DE BANANA (ACETATO DE AMILA) AMOLECEDOR DE ESMALTE Deverá possuir: composição à base de acetato de amila; indicado como amolecedor de esmalte; aspecto líquido; embalagem plástica com capacidade aproximada de 100 ml; frasco bem vedado e resistente. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Farmax	20,00	Un	10,90	218,00
2	13	SECANTE DE ESMALTE PARA UNHAS SPRAY Deverá possuir: ação de secagem rápida; aplicação em spray; acabamento profissional; embalagem aerossol com aproximadamente 400 ml; válvula e jato uniformes para aplicação. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Cless	10,00	Un	24,50	245,00
2	14	ALICATE PROFISSIONAL PARA CORTE DE CUTÍCULA Deverá possuir: confeccionado em aço inoxidável; mola resistente; lâminas afiadas e de corte preciso; esterilizável; acabamento uniforme e anatômico; adequado para uso profissional. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Enox	30,00	Un	44,00	1.320,00
2	15	ALICATE PROFISSIONAL PARA CORTE DE UNHA Deverá possuir: confeccionado	UNHA & COR	Enox	10,00	Un	54,40	544,00

		em aço inoxidável; corte curvo; mola resistente; lâminas afiadas e de corte preciso; esterilizável; acabamento anatômico e uniforme; adequado para uso profissional. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	COSMETICOS - EIRELI					
2	16	ESPÁTULA DUPLA PARA UNHAS EMPURRADOR DE CUTÍCULAS Deverá possuir: confeccionada em metal inoxidável; modelo com duas extremidades funcionais; indicada para limpar e empurrar cutículas; punho com superfície antideslizante; acabamento uniforme e resistente; esterilizável; adequada para uso profissional. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	20,00	Un	21,80	436,00
2	17	LUVA DESCARTÁVEL PARA MANICURE COM EMOLIENTE Deverá possuir: material descartável e de uso único; contendo emoliente interno para hidratação e amolecimento de cutículas; formato anatômico para as mãos; fácil abertura e manuseio; embalagem adequada para conservação do produto; indicada para uso em procedimentos de manicure. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	500,00	Un	2,00	1.000,00
2	18	BOTAS DESCARTÁVEIS PARA PEDICURE COM EMOLIENTE Deverá possuir: material descartável e de uso único; contendo emoliente interno para hidratação e amolecimento de cutículas; formato anatômico para os pés; fácil calce e ajuste; embalagem adequada para conservação do produto; indicadas para procedimentos de pedicure. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	500,00	Un	2,00	1.000,00
2	19	PALITO PARA CUTÍCULAS Deverá possuir: confeccionado em metal inoxidável, ponta afiada para remoção de cutículas; esterilizável; embalagem contendo, no mínimo, identificação do produto, procedência e número do lote; acabamento uniforme e resistente; adequado para uso profissional. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	20,00	Un	23,00	460,00
2	20	SUPORTE PARA LIXA DE PEDICURE ACRÍLICO Deverá possuir: confeccionado em material acrílico resistente; estrutura estável para apoio de lixas de pedicure; acabamento uniforme e sem rebarbas; dimensões compatíveis com uso profissional; indicado para organização de materiais em bancada de trabalho. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	5,00	Un	5,20	26,00
2	21	PORTA ACETONA DOSADOR Deverá possuir: frasco confeccionado em plástico resistente; capacidade aproximada de 180 ml; sistema dosador para facilitar a aplicação do produto; tampa segura para evitar vazamentos; acabamento uniforme e adequado para uso profissional. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	NtFlex	5,00	Un	15,70	78,50
2	22	BORRIFADOR DE ÁGUA 200 ML Deverá possuir: capacidade aproximada de 200 ml; válvula gatilho com trava de acionamento; confeccionado em plástico resistente; frasco com superfície lisa para fácil limpeza; adequado para uso profissional em procedimentos de salão. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	5,00	Un	8,90	44,50
2	23	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL ROLO Deverá possuir: composição 100% algodão hidrófilo; formato em rolo; embalagem com aproximadamente 500 g; textura macia e absorvente; indicado para uso em procedimentos de higiene e estética. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Nathy	50,00	Un	33,90	1.695,00
2	24	AMOLECEDOR DE CUTÍCULA CREME OU LÍQUIDO Deverá possuir: ação emoliente para suavizar e amolecer a cutícula; formulação adequada para uso sem imersão das mãos em água; textura em creme ou líquida; frasco com aproximadamente 120 ml; fácil aplicação e absorção; indicado para procedimentos de manicure profissional. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Farmax	20,00	Un	27,00	540,00
2	25	CREME ESFOLIANTE PARA PÉS Deverá possuir: Creme esfoliante para pés, com ação esfoliante, refrescante e hidratante; textura adequada para aplicação uniforme nos pés; frasco com aproximadamente 600 g; embalagem resistente e de fácil manuseio; indicado para uso profissional em salões de beleza. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Repos	20,00	Un	40,00	800,00
2	26	CREME HIDRATANTE PARA MÃOS E PÉS Deverá possuir: ação hidratante e nutritiva; textura adequada para aplicação uniforme em mãos e pés; frasco com aproximadamente 600 g; embalagem resistente e de fácil manuseio; indicado para uso profissional em salões de beleza. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Repos	20,00	Un	29,00	580,00
2	27	EMBALAGEM AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE Deverá possuir: indicada para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; fechamento com fita autoadesiva, dispensando seladora; medida aproximada de 90 mm x 230 mm; pacote com aproximadamente 100 unidades; material resistente a altas temperaturas; adequada para uso profissional em procedimentos de esterilização. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Hospflex	50,00	Pct	57,50	2.875,00
2	28	LIXA DESCARTÁVEL PARA MÃOS E PÉS FLEXÍVEL Deverá possuir: indicada para lixar, dar formato e corrigir imperfeições das unhas; dupla face com duas gramaturas: lado grosso para desbaste e lado fino para acabamento; composição em lixa, madeira e cola; tamanho máximo de aproximadamente 9 cm; embalagem com aproximadamente 120 unidades; flexível e resistente para uso profissional. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	150,00	Pct	27,80	4.170,00
2	29	LIXA POLIDORA DESCARTÁVEL PARA UNHAS TAMANHO PEQUENO Deverá possuir: indicada para polir, finalizar e dar brilho às unhas; tamanho aproximado de 10 cm; núcleo em EVA ou material similar; revestimento abrasivo em ambos os lados, com uma face mais abrasiva que a outra; descartável e adequada para uso profissional; acabamento uniforme e resistente. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	30,00	Un	5,70	171,00
2	30	SPRAY HEMOSTÁTICO ALÚMEN DE POTÁSSIO Deverá possuir: ação adstringente; formulação à base de alúmen de potássio; frasco com aproximadamente 30 ml; fácil aplicação em pequenas áreas; indicado para uso profissional em procedimentos de manicure e pedicure. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Farmax	100,00	Un	27,50	2.750,00
2	31	STRASS PARA DECORAÇÃO DE UNHAS Deverá possuir: cores: prata ou dourado (a definir no momento do pedido); tamanho e formato adequados para aplicação em unhas; embalagem com aproximadamente 50 unidades; superfície lisa e acabamento uniforme; indicado para uso profissional em nail art. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Arte Seducao	50,00	Pct	17,50	875,00
2	32	ADESIVOS ARTESANAIS PARA UNHAS Deverão possuir: variedade de modelos e desenhos; tamanho adequado para aplicação em unhas; material resistente à umidade e esmaltes; fácil aplicação e remoção; indicados para uso profissional em nail art. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Arte Seducao	50,00	Un	4,50	225,00
2	33	TOALHA DESCARTÁVEL PARA MANICURE E PEDICURE VISCOSE Deverá possuir: confeccionada em viscose; medidas aproximadas de 24 cm x 24 cm; pacotes com 50 unidades ou mais; macia, absorvente e resistente; indicada para uso profissional em procedimentos de manicure e pedicure. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	100,00	Pct	24,10	2.410,00
2	34	AUTOCLAVE PARA MANICURE 5 LITROS Deverá possuir: capacidade de 5 litros; faixa de temperatura de 121°C a 124°C; pressão de 1,5 KGF; diâmetro aproximado de 200 mm e profundidade de 140 mm; potência de 450 W; tensão de 110 V; construção adequada para uso profissional; sistema seguro e eficiente para esterilização de materiais. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Bless	2,00	Un	2.415,00	4.830,00
2	35	MOCHILA PARA MANICURE CAPACIDADE PARA 100 ESMALTES OU MAIS Deverá possuir: capacidade para armazenar 100 esmaltes ou mais; oito divisões internas com zíper para organização dos esmaltes, permitindo total visibilidade das cores e marcas; nécessaire transparente para acessórios adicionais; armação rígida galvanizada, resistente à ferrugem; medidas aproximadas: 42 cm de altura, 34 cm de largura, 14 cm de	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Gimport	2,00	Un	390,76	781,52

		profundidade; peso aproximado de 2 kg; acabamento resistente e adequado para uso profissional. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.						
2	36	CADEIRA CIRANDA/CIRANDINHA PARA MANICURE COM TAMPO Deverá possuir: estrutura com tampo de madeira em MDF; estofado em espuma de alta densidade; gaveta em MDF para armazenamento de instrumentos; quatro rodízios para mobilidade; capacidade de suportar até 130 kg; medidas aproximadas: largura 40 cm, altura total 72 cm, profundidade 53 cm, altura do assento em relação ao chão 37 cm; acabamento resistente e adequado para uso profissional em salões. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Forty	2,00	Un	368,24	736,48
2	37	REFIL DE LIXA PARA PEDICURE Deverá possuir: compatível com suportes de lixa padrão para pedicure; superfície abrasiva de qualidade para desbaste e acabamento; material resistente e durável; tamanho e formato adequados para uso profissional; embalagem contendo unidades suficientes para reposição. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	200,00	Un	1,24	248,00
3	1	HENNA PROFISSIONAL EM PÓ COR CASTANHO ESCURO Deverá possuir: coloração em pó para aplicação em pele e pelo; fácil aplicação; excelente fixação e durabilidade; livre de chumbo na formulação; dermatologicamente testada; embalagem com no mínimo 3 g; fixador incluso na mesma embalagem ou kit, se necessário; cor: castanho escuro. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Niraj	200,00	Un	38,80	7.760,00
3	2	HENNA PROFISSIONAL EM PÓ COR CASTANHO MÉDIO Deverá possuir: coloração em pó para aplicação em pele e pelo; fácil aplicação; excelente fixação e durabilidade; livre de chumbo na formulação; dermatologicamente testada; embalagem com no mínimo 3 g; fixador incluso na mesma embalagem ou kit, se necessário; cor: castanho médio. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Niraj	200,00	Un	38,80	7.760,00
3	3	HENNA PROFISSIONAL EM PÓ COR CASTANHO CLARO Deverá possuir: coloração em pó para aplicação em pele e pelo; fácil aplicação; excelente fixação e durabilidade; livre de chumbo na formulação; dermatologicamente testada; embalagem com no mínimo 3 g; fixador incluso na mesma embalagem ou kit, se necessário; cor: castanho claro. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Niraj	200,00	Un	38,75	7.750,00
3	4	PINÇA PROFISSIONAL PONTA BICO DE PATO Deverá possuir: confeccionada em aço inoxidável; ponta tipo bico de pato; esterilizável em autoclave; acabamento uniforme e resistente; indicada para uso profissional em procedimentos de estética e manicure. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Gimport	20,00	Un	16,30	326,00
3	5	PINÇA PROFISSIONAL PONTA CHANFRADA Deverá possuir: confeccionada em aço inoxidável; ponta chanfrada; esterilizável em autoclave; acabamento uniforme e resistente; indicada para uso profissional em procedimentos de estética e manicure. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	20,00	Un	20,40	408,00
3	6	PINÇA PROFISSIONAL PONTA FINA OU AGULHA Deverá possuir: confeccionada em aço inoxidável; ponta fina ou tipo agulha; esterilizável em autoclave; acabamento uniforme e resistente; indicada para uso profissional em procedimentos de estética e manicure. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	20,00	Un	23,10	462,00
3	7	PINÇA PROFISSIONAL PONTA RETA Deverá possuir: confeccionada em aço inoxidável; ponta reta; esterilizável em autoclave; acabamento uniforme e resistente; indicada para uso profissional em procedimentos de estética e manicure. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Enox	20,00	Un	23,10	462,00
3	8	PAQUÍMETRO PARA SOBRANCELHA Deverá possuir: confeccionado em plástico resistente; tamanho aproximado de 8 cm; graduação precisa para medidas de sobrancelha; design ergonômico e de fácil manuseio; indicado para uso profissional em procedimentos estéticos. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	5,00	Un	15,90	79,50
3	9	REMOVEDOR DE HENNA PARA PELE E PELOS Deverá possuir: indicado para remoção de henna em pele e pelos; embalagem com tamanho mínimo de 30 ml; fácil aplicação e manuseio; textura adequada para uso profissional em procedimentos estéticos. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Niraj	30,00	Un	27,20	816,00
3	10	CANETA PARA DESIGN DE SOBRANCELHAS MICROPIGMENTAÇÃO / MICROBLADING Deverá possuir: indicada para marcação da pele em procedimentos de micropigmentação e microblading; ponta precisa para desenho detalhado; gel de cor branca para melhor visualização; corpo ergonômico para uso profissional; acabamento resistente e seguro. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Gimport	10,00	Un	15,90	159,00
3	11	DAPPEN DE VIDRO TRANSPARENTE Deverá possuir: confeccionado em vidro transparente resistente; formato adequado para mistura de esmaltes, acrílicos ou pigmentos; boca larga para fácil manuseio; capacidade compatível com uso profissional em manicure e nail art; acabamento liso e uniforme. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Gimport	5,00	Un	7,30	36,50
3	12	CERA PRONTA EM FOLHAS PARA DEPILAÇÃO CORPORAL Deverá possuir: cera fria em folhas pronta para uso; cada embalagem com 10 folhas que se convertem em 20 folhas após uso; tamanho da folha: aproximadamente 80 mm de largura x 180 mm de comprimento; indicada para uso corporal, podendo ser aplicada em sobrancelhas, buço, braços, axilas, entre outros; formulação segura para uso em pele sensível; fácil aplicação e remoção; embalagem resistente e adequada para conservação do produto. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Depil Bella	100,00	Un	31,21	3.121,00
3	13	LOÇÃO ADSTRINGENTE PRÉ-DEPILATÓRIA Deverá possuir: indicada para limpeza e preparo da pele antes da depilação; ação adstringente para remoção de oleosidade e impurezas; embalagem com no mínimo 240 ml; textura adequada para aplicação uniforme; segura para uso em todos os tipos de pele; adequada para uso profissional em salões de beleza. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Depil Bella	30,00	Un	29,80	894,00
3	14	GEL CORPORAL PÓS-DEPILATÓRIO Deverá possuir: indicado para uso após a depilação; livre de álcool na formulação; embalagem com no mínimo 240 ml; textura adequada para aplicação uniforme; seguro para todos os tipos de pele; indicado para uso profissional em salões de beleza. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Depil Bella	30,00	Un	23,90	717,00
3	15	TESOURA PEQUENA FORMATO RETO Deverá possuir: confeccionada em aço inoxidável; lâminas retas, afiadas e de corte preciso; tamanho aproximado de 5,0 polegadas; acabamento uniforme e resistente à corrosão; indicada para aparar pelos e uso profissional em estética e cuidados pessoais. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	SQ	5,00	Un	14,50	72,50
3	16	CREME ESFOLIANTE CORPORAL PARA DEPILAÇÃO Deverá possuir: ação esfoliante adequada para preparação da pele antes da depilação; formulação hipoalergênica; frasco com no mínimo 500 g; textura adequada para aplicação uniforme; seguro para todos os tipos de pele; indicado para uso profissional em salões de beleza. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Hidramais	15,00	Un	51,60	774,00
3	17	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE PESSOAL SEM ÁLCOOL Deverá possuir: livre de álcool na formulação; tamanho mínimo de 20 cm x 12 cm; embalagem tipo abre e fecha; conter no mínimo 48 unidades por embalagem; indicado para higiene pessoal em uso profissional ou doméstico. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Fiesta	100,00	Un	10,00	1.000,00
3	18	ESCOVA PARA SOBRANCELHA Deverá possuir: indicada para pentear e modelar sobrancelhas; pacote contendo aproximadamente 50 unidades; adequada para uso profissional em estética e maquiagem. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Gimport	30,00	Pct	12,70	381,00

3	19	Algodão de disco dupla face. Pacote com 70 unidades cada. ALGODÃO EM DISCO DUPLA FACE Deverá possuir: formato em disco com dupla face; indicado para limpeza e remoção de esmaltes ou produtos de beleza; pacote contendo aproximadamente 70 unidades; adequado para uso profissional em manicure, pedicure e estética. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ricca	30,00	Pct	13,40	402,00
3	20	PINCEL APLICADOR DUPLO PARA HENNA Deverá possuir: um lado com pincel para aplicação e acabamento da henna; outro lado com pincel chanfrado para delinear, corrigir sobrancelhas e contornar a linha dos cílios; cerdas especiais para aplicação suave e precisa; cabo ergonômico para fácil manuseio; adequado para uso profissional em procedimentos de estética. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Gimport	6,00	Un	17,20	103,20
3	21	MALETA PARA GUARDAR ITEM DE SOBRANCELHA Deverá possuir: cantos reforçados para maior resistência; alça para transporte; fechos/encaixes metálicos; sete compartimentos, sendo seis bandejas suspensas para organização dos materiais; medidas aproximadas: comprimento 27 cm, largura 31 cm, profundidade 21 cm; acabamento resistente e adequado para uso profissional em estética. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Gimport	1,00	Un	90,90	90,90
3	22	CAPA DESCARTÁVEL PARA MACA Deverá possuir: material descartável e de uso único; resistente a rasgos e perfurações; dimensões compatíveis com macas padrão; fácil aplicação e remoção; indicada para uso profissional em clínicas, salões e procedimentos estéticos; higiênica, garantindo proteção da maca e do paciente. Produto novo, de primeiro uso, com prazo de validade vigente no ato da entrega.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Dejamaro	100,00	Un	11,80	1.180,00
3	23	ESCADINHA AUXILIAR DE 2 DEGRAUS PARA MACA Deverá possuir: confeccionada em aço carbono resistente; dois degraus para facilitar o acesso à maca; medidas aproximadas: 39 cm x 39 cm x 39 cm; acabamento resistente e adequado para uso profissional em clínicas e salões. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Forty	2,00	Un	125,20	250,40
3	24	APOIO DE PESCOÇO PARA MACA ORTOPÉDICO Deverá possuir: confeccionado em espuma PU de alta qualidade; formato anatômico para apoio de pescoço e ombros, proporcionando relaxamento; cor preta; dimensões aproximadas: 14 cm (altura) x 22 cm (largura) x 17 cm (comprimento); peso aproximado de 220 g; indicado para uso profissional em clínicas de estética, massagem e salões; acabamento resistente e confortável. Itens inclusos na embalagem: 1 descanso de pescoço ortopédico almofada relaxadora cervical. Produto novo, de primeiro uso, com garantia contra defeitos de fabricação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Gimport	2,00	Un	247,50	495,00

VIGÊNCIA:	30/04/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 30 de abril de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:386FE6C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 121/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2438/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$384.541,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
11.001		CHEFIA DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO (CGPE)	
11.001.04.122.0002.2.114		MANUTENÇÃO DOS GABINETES DO PODER EXECUTIVO	
22 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)	
16.001		GABINETE DO SECRETARIO	
16.001.04.122.0002.2.168		MANUTENÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	
110 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.426,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.002		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.361.0010.2.245		MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
478 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.003		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	
21.003.08.244.0017.2.217		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
631 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
21.004		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	
21.004.08.244.0017.2.222		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
643 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	199.115,00
Total Suplementação:			384.541,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	60.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	324.541,00
Total da Receita:	384.541,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos trinta dias do mês de Abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:493E8DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Sala 2, Bonsucesso, Guarapuava – PR.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA"

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO GALÃO COM 5 LITROS PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA UTILIZAÇÃO EM DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS, ETC; NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE CLORO; COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 0-2% , TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE COM ALÇA CONTENDO 05 LITROS DO PRODUTO; RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NÚMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA.	ALVINHA	UN	2.425,00	8,56	20.758,00
2	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ENTRE 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO. EMBALAGEM DE 2 LITROS , COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELI MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ALVINHA	UN	3.656,00	4,28	15.647,68
3	ALCOOL EM GEL 70% ANTI-SÉPTICO E BACTERICIDA PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 500 ML.	PROLINK	UN	855,00	5,00	4.275,00
4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, ORIGINAL DO FABRICANTE, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 01 ANO NO ATO DA ENTREGA), INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	PROLINK	UN	780,00	69,93	54.545,40
5	ALCOOL LIQUIDO 70% MATERIAL ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: LIQUIDO, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12X 1000ML.	SUPERVALE	UN	798,00	69,97	55.836,06
6	ALGODÃO HIDRÓFILO PURO MACIEZ HIGIENIZAÇÃO 100G	MELHOR MED	UN	1.545,00	4,94	7.632,30
7	ALVEJANTE SEM CLORO PARA TIRAR MANCHAS E SUJEIRAS DE TECIDOS BRANCOS E COLORIDOS, COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, PH ENTRE 3,5 A 4,5 E DENSIDADE ± ENTRE 0,98 A 1,5G/ML FRASCOS COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO / NOTIFICAÇÃO NA ANVISA / MS. RÓTULO / EMBALAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ALVINHA	UN	1.242,00	9,50	11.799,00
8	AMACIANTE PARA USO EM ROUPAS AROMATIZADO, LÍQUIDO, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	ALVEX	UN	931,00	9,89	9.207,59
9	APARELHO PARA BARBEAR CABEÇA FIXA, COM FITA LUBRIFICANTE CAPAZ DE PROPORCIONAR UMA BARBEAR MAIS SUAVE . PACOTE COM 2 UNIDADES.	VITAL MAX	PCT	100,00	4,39	439,00
10	AROMATIZANTES DE AMBIENTE TIPO AEROSOL. VOLUME MINIMO 400ML DIVERSAS FRAGÂNCIAS.	ULTRA FRESH	UN	800,00	8,37	6.696,00
13	BALDE EM PLASTICO REFORÇADO CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS	LOCATELLI	UN	206,00	12,13	2.498,78
14	BALDE PLASTICO REFORÇADO CAPACIDADE DE 15 LITROS	LOCATELLI	UN	157,00	11,17	1.753,69
18	CESTO INOX 10 LITROS TAMPA BASCULANTE PARA BANHEIROS, NÃO ENFERRUJA, CAPACIDADE EM VOLUME 10 L, MATERIAIS DA ESTRUTURA AÇO INOX, MATERIAL DE TAMPA AÇO INOX, TIPOS DE ABERTURAS AUTOMATICO.	VITTAK	UN	83,00	79,99	6.639,17
20	CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 25 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, CESTO EM FORMATO RETANGULAR E NA COR PRETA. O PRODUTO DEVE CONTER MARCA EM RELEVO OU ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.	MEGAPLAST	UN	200,00	54,05	10.810,00

21	CESTO PARA LIXO INOX COM ACABAMENTO POLIDO E TAMPA BASCULANTE PRETA EM POLIPROPILENO 40L	LABEL	UN	81,00	173,97	14.091,57
26	CONDICIONADOR INFANTIL FÓRMULA SUAVE QUE NÃO ARDE OS OLHOS; HIPOALERGÊNICO; DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ML.	NUTRIEX	UN	210,00	13,39	2.811,90
29	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA COZINHA EMBALAGEM COM NO MÍNOMO 500 ML. DISSOLVE 100% DA GORDURA LIMPA ATÉ 20X MAIS QUE O DETERGENTE RESTAURA O BRILHO PODE SER USADO EM LOUÇAS E PANELAS LAURAMINA ÓXIDA, TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA DIVERSAS.	SUPERMAX	UN	919,00	8,17	7.508,23
31	DESINFETANTE GALÃO COM NO MÍNIMO 5 LITROS. FORMULA CONCENTRADA COM INGREDIENTES ATIVOS EFICAZES PARA DESINFETAR, LIMPAR E MANTER AMBIENTES HIGIENIZADOS .COM PRINCIPIO ATIVO DE ALTO ESPECTRO COM AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA.	ALVEX	UN	1.274,00	12,93	16.472,82
32	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO VARIAS FRAGANCIAS PROTEÇÃO 24HS EMBALADO EM FRASCO NO MINIMO 150 ML FRAGANCIA SUAVEOBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DETERMINAÇOES DA ANVISA	ABOVE	UN	100,00	8,97	897,00
33	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL MASCULINO VARIAS FRAGANCIAS PROTEÇÃO 24HS EMBALADO EM FRASCO NO MINIMO 150 ML FRAGANCIA SUAVEOBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DETERMINAÇOES DA ANVISA	ABOVE	UN	100,00	9,97	997,00
34	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLON FEMININO VARIAS FRAGANCIAS PROTEÇÃO 24HS EMBALADO EM FRASCO NO MINIMO 50 ML SEM FRAGANCIA OU FRAGANCIA SUAVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DETERMINAÇOES DA ANVISA	ABOVE	UN	50,00	5,99	299,50
35	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLON MASCULINO VARIAS FRAGANCIAS PROTEÇÃO 24HS EMBALADO EM FRASCO NO MINIMO 50 ML SEM FRAGANCIA OU FRAGANCIA SUAVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DETERMINAÇOES DA ANVISA	ABOVE	UN	50,00	5,99	299,50
36	DESORIZADOR DE AMBIENTES TIPO AEROSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TUBO EM LATA COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. PROPELENTE SEM CFC. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML.	ULTRA FRESH	UN	388,00	11,96	4.640,48
37	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM COM 500ML, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE (MÍNIMA DE 01 ANO NO ATO DA ENTREGA) E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	VIDA	UN	17.896,00	2,86	51.182,56
38	DETERGENTE DESINCRUSTANTE TIPO: IÔNICO; ASPECTO: PO; COMPOSIÇÃO: INGR. ATIVO BACTERICIDA CLORETO DE AQUIL DIMETIL; APLICAÇÃO: LIMPEZA E DESINCRUSTAÇÃO DE SANITÁRIOS E MICTÓRIOS; FRASCO 500 ML	PROLINK	UN	235,00	23,59	5.543,65
41	ESCOVA DE LIMPEZA PARA MÃOS E UNHAS COM ALÇA	NOVIÇA	UN	99,00	3,77	373,23
42	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS COM FORMATO ANATOMICO E TEXTURA ANTIDERRAPANTE, CERDAS PARA USO EM TECIDOS PESADOS PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, PELOS , PÓ, PENUGENS, SEM AGREDIR O TECIDO.	LOCATELLI	UN	165,00	4,24	699,60
48	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM APROXIMADAMENTE 40 GR. POR PACOTE. PACOTES COM 8 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	VEJA	PCT	322,00	1,74	560,28
49	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, 75 MM X 110 MM X 20 MM, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRAS SINTÉTICAS EM MATERIAL ABRASIVO.EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	BRILHUS	PCT	1.206,00	4,00	4.824,00
50	ESPONJA PARA BANHO TOTALMENTE EM ESPUMA; FORMATO OVAL. CORES DIVERSAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	LOCATELLI	UN	125,00	6,04	755,00
53	FLANELA/ PANO DE MICROFIBRA COMPOSIÇÃO 80% POLIESTER 20 %POLIAMIDA. QUE NÃO SOLTA FIAPOS TAMANHO MÍNIMO 40X40 CM	LOCATELLI	UN	1.145,00	4,78	5.473,10
55	FRALDA DE BOCA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, PACOTE CONTENDO 03 FRALDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32CMX32CM COR BRANCA.	CREMER	UN	420,00	18,99	7.975,80
57	FRALDAS DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P EMBALAGEM CONTENDO 45 A 50 UNIDADES DESENVOLVIDAS PARA GARANTIR O MÁXIMO DE PROTEÇÃO, CONFORTO E CUIDADO PARA A PELE SENSÍVEL DA (O) CRIANÇA/ BEBÊ. POSSUINDO TECNOLOGIA AVANÇADA DE ABSORÇÃO, OFERECENDO SECAGEM RÁPIDA, EVITANDO A UMIDADE E PREVENINDO IRRITAÇÕES E ASSADURAS. A ESTRUTURA DAS FRALDAS É PROJETADA PARA PROPORCIONAR O AJUSTE PERFEITO AO CORPO DO BEBÊ, COM LATERAIS ELÁSTICAS QUE ACOMPANHAM OSMOVIMENTOS E GARANTEM A LIBERDADE DE MOVIMENTOS DURANTE O DIA E A NOITE. CARACTERÍSTICAS. (ABSORÇÃO SUPER-RÁPIDA: CAMADA INTERNA ULTRA-ABSORVENTE QUE MANTÉM A PELE DO BEBÊ SECA POR MAIS TEMPO, MESMO DURANTE A NOITE.) (BARREIRAS ANTITRAVAMENTO: TECNOLOGIA DE BARREIRAS LATERAIS QUE AJUDAM A EVITAR VAZAMENTOS E MANTÉM O BEBÊ SEMPRE PROTEGIDO. (MATERIAIS RESPIRÁVEIS: CAMADA EXTERNA COMPOSTA POR MATERIAL RESPIRÁVEL QUE AJUDA A MANTER A PELE DO BEBÊ FRESCA E LIVRE DE UMIDADE.) (CONFORTO NO MÍNIMO 24 H: DESIGN ANATÔMICO E AJUSTE SUAVE QUE OFERECE CONFORTO TOTAL, ADAPTANDO-SE AO CORPINHO DO BEBÊ SEM APERTAR.) (HIPOALERGÊNICAS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS: SEM RAGRÂNCIAS ARTIFICIAIS E COM MATERIAIS SUAVES QUE RESPEITAM A PELE DELICADA DO BEBÊ.) (IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR PAMPERS, MILI, HUGGIES)	TURMA DA MONICA	PCT	850,00	27,72	23.562,00
59	FRALDAS DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG EMBALAGEM CONTENDO 68 A 72 UNIDADES DESENVOLVIDAS PARA GARANTIR O MÁXIMO DE PROTEÇÃO, CONFORTO E CUIDADO PARA A PELE SENSÍVEL DA (O) CRIANÇA/ BEBÊ. POSSUINDO TECNOLOGIA AVANÇADA DE ABSORÇÃO, OFERECENDO SECAGEM RÁPIDA, EVITANDO A UMIDADE E PREVENINDO IRRITAÇÕES E ASSADURAS. A ESTRUTURA DAS FRALDAS É PROJETADA PARA PROPORCIONAR O AJUSTE PERFEITO. AO CORPO DO BEBÊ, COM LATERAIS ELÁSTICAS QUE ACOMPANHAM OS MOVIMENTOS E GARANTEM A LIBERDADE DE MOVIMENTOS DURANTE O DIA E A NOITE. CARACTERÍSTICAS. (ABSORÇÃO SUPER-RÁPIDA: CAMADA INTERNA ULTRA-ABSORVENTE QUE MANTÉM A PELE DO BEBÊ SECA POR MAIS TEMPO, MESMO DURANTE A NOITE.) (BARREIRAS ANTITRAVAMENTO: TECNOLOGIA DE BARREIRAS LATERAIS QUE AJUDAM A EVITAR VAZAMENTOS E MANTÉM O BEBÊ SEMPRE PROTEGIDO.)	ENZZO BABY HIPER	PCT	325,00	49,99	16.246,75

	(MATERIAIS RESPIRÁVEIS: CAMADA EXTERNA COMPOSTA POR MATERIAL RESPIRÁVEL QUE AJUDA A MANTER A PELE DO BEBÊ FRESCA E LIVRE DE UMIDADE.) (CONFORTO NO MÍNIMO 24 H: DESIGN ANATÔMICO E AJUSTE SUAVE QUE OFERECE CONFORTO TOTAL, ADAPTANDO-SE AO CORPINHO DO BEBÊ SEM APERTAR.) (HIPOALERGÊNICAS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS: SEM FRAGRÂNCIAS ARTIFICIAIS E COM MATERIAIS SUAVES QUE RESPEITAM A PELE DELICADA DO BEBÊ.) (IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR PAMPERS, MILI, HUGGIES).					
62	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 23,5 X 23,5CM PACOTE COM 50 UNIDADES	TROPICOS	UN	755,00	1,48	1.117,40
63	HASTE FLEXIVEL DE POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO	DENGO	CX	634,00	2,49	1.578,66
64	INSETICIDA AEROSSOL 450ML SEM CHEIRO MULTI-INSETICIDA À BASE DE ÁGUA EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, MOSCAS FÓRMULA INSETICIDA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO.	PROINSET	UN	430,00	14,97	6.437,10
66	LAVA ROUPA LÍQUIDO PERFUMADO- 5 LITROS	ALPES	UN	92,00	29,96	2.756,32
67	LEIXEIRA CESTO TELADO REDONDO 8 LITROS, ESCRITÓRIO/COZINHA.	YOZI	UN	153,00	27,89	4.267,17
68	LENÇO UMEDECIDO TOALHAS UMEDECIDAS DOBRADAS INDIVIDUALMENTE; TECIDO ABSORVENTE E MACIO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; HIPOALERGÊNICO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; TAMPA ABRE FÁCIL.	BABYFREE	UN	925,00	6,99	6.465,75
69	LIMPA ALUMINIO INOX 500ML DESENVOLVIDO PARA LIMPAR E DAR BRILHO AOS ALUMÍNIOS E INOX.	ALPES	UN	360,00	7,83	2.818,80
70	LIMPA VIDRO 500ML, CONTENDO ÁLCOOL, ALTO PODER DE LIMPEZA RÁPIDA E EFICIENTE SOBRE AS SUJEIRAS DIFÍCEIS EM : VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHOS E SUPERFÍCIES VITRAIS EM GERAL.	SUPER MAX	UN	712,00	10,45	7.440,40
71	LIMPADOR CONCENTRADO PERFUMADO DE USO EM GERAL, GALÃO COM 5 LITROS.	ALVINHA	UN	567,00	28,15	15.961,05
72	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA EM SUPERFÍCIES TIPO: AZULEJOS, ESMALTADOS, FÓRMICA, PAREDES, VIDRO, INOX, CERÂMICA, ESPELHO, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, METAIS, LADRILHOS, PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. 500ML.	TUPI	UN	1.321,00	5,08	6.710,68
77	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE MINIMA 60 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE.	MEGAPLAST	UN	47,00	150,68	7.081,96
80	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 200 ML DESENVOLVIDA PARA OFERECER HIDRATAÇÃO PROFUNDA QUE A PELE DO BEBÊ PRECISA. COM UMA FÓRMULA RICA E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, MANTENDO A PELE MACIA, NUTRIDA E PROTEGIDA AO LONGO DO DIA, SEM DEIXAR SENSAÇÃO OLEOSA. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICA, IDEAL PARA AS PELES MAIS SENSÍVEIS, PROPORCIONANDO UM TOQUE DE CARINHO E PROTEÇÃO. (HIDRATAÇÃO INTENSA E DURADOURA, (RÁPIDA ABSORÇÃO: A LOÇÃO É DE FÁCIL APLICAÇÃO E RAPIDAMENTE ABSORVIDA PELA PELE, GARANTINDO QUE SEU BEBÊ FIQUE CONFORTÁVEL O DIA TODO. (CUIDADO SUAVE: COM INGREDIENTES DELICADOS, FOI FORMULADA PARA NÃO IRRITAR A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ, SENDO PERFEITA PARA O USO DIÁRIO.) (HIPOALERGÊNICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA: SEM FRAGRÂNCIAS ARTIFICIAIS E COM PH BALANCEADO, IDEAL PARA A PELE MAIS DELICADA E PROPENSA A ALERGIAS.) (PROTEÇÃO E CONFORTO: AJUDA A RESTAURAR A BARREIRA PROTETORA NATURAL DA PELE, PREVENINDO RESSECAMENTO E MANTENDO A MACIEZ.) (IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A JOHNSON, DOVE, PAMPERS).	NUTRIEX	UN	162,00	14,43	2.337,66
81	LUVA PARA LIMPEZA PAR TAMANHO G LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	MBLIFE	UN	738,00	1,86	1.372,68
83	LUVA PARA LIMPEZA PAR TAMANHO M LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS	MBLIFE	UN	730,00	1,87	1.365,10
84	LUVA PARA LIMPEZA PAR TAMANHO P LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	MBLIFE	UN	649,00	1,91	1.239,59
87	ÓLEO PARA LUSTRAR MOVEIS EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ML ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE USO E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO ATO DA ENTREGA.	BARBAREX	UN	344,00	7,95	2.734,80
90	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, 240G/M2,LARG.70CM, BRANCO ITEM BEC ITEM COM NEGOCIAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TECIDO; TIPO PANO DE PRATO; ARMACAO TEXTIL; 100% ALGODAO; GRAMATURA APROXIMADA 240 G/M2; LARGURA 70 CM; BRANCO;	LOCATELLI	UN	1.385,00	6,98	9.667,30
93	PAPEL TOALHA ALTA ABSORÇÃO EMBALAGEM COM 2 ROLOS.	TROPICOS	PCT	2.900,00	4,89	14.181,00
94	PASTILHA SANITARIA ADESIVA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	SANY BRILL	UN	1.030,00	5,82	5.994,60
95	PEDRA DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 35 A 40G.	ALPES	UN	600,00	1,98	1.188,00
97	QUEROSENE 900 ML USO RECOMENDADO COMO DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE COM SECAGEM RÁPIDA.	TUPI	UN	70,00	11,45	801,50
100	REPELENTE EM SPRAY (MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E OUTROS INSETOS). FÓRMULA HIPOALERGENICA E SEM PERFUME, INDICADO PARA USOS A PARTIR DE 2 ANOS. PROTEÇÃO MINIMA DE ATÉ 10 HORAS . FRASCO COM NO MINIMO 100 ML.	HENLAU	UN	2.362,00	11,47	27.092,14
101	RODO DE ESPUMA COM 40 CM DE LARGURA E CABO EM MADEIRA DE COM NO MÍNIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO.	LOCATELLI	UN	256,00	13,58	3.476,48
102	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO COM 40 CM DE LARGURA E CABO EM MADEIRA DE COM NO MÍNIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO..	LOCATELLI	UN	336,00	12,76	4.287,36
103	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE COM ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA DE 3 CM, COM CAMADA DE FIBRA ABRASIVA VERDE NA SUPERFICIE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 CM. BASE EM MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, COM CABO EM MADEIRA.	LOCATELLI	UN	671,00	11,97	8.031,87
104	RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA MEDIDA 40CM. COM CABO.	LOCATELLI	UN	238,00	9,79	2.330,02
105	RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA MEDIDA 60 CM. COM CABO	LOCATELLI	UN	314,00	14,99	4.706,86
106	RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA LARGURA MÍNIMA 60 CM. COM CABO MATERIAL REFORÇADO.	LOCATELLI	UN	299,00	14,99	4.482,01
108	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PACOTE COM NO MÍNIMO 5 BARRAS PESO MÍNIMO 180G CADA.	ALPES	PCT	601,00	10,86	6.526,86
109	SABÃO EM PÓ MULTIUSO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GR. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR OPTICO, REMOVEDOR DE MANCHAS DIFICEIS. . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DO ATO DA ENTREGA.	ALPES	PCT	2.450,00	12,99	31.825,50
110	SABÃO LIQUIDO PARA PISO, CONCENTRADO, REMOVE A SUJEIRA SEM AGREDIR O PISO. INDICADO PARA DIVERSOS TIPOS DE PISO (CERAMICA,	SUPERMAX	UN	951,00	19,97	18.991,47

	PISO FRIO, PORCELANATO, ANTIDERRAPANTES E OUTROS) GALÃO COM 5 LITROS, POSTERIORMENTE EMBALADO EM CAIXA RESISTENTE.					
111	SABONETE EM BARRA SODIUM OLEATE / SODIUM PALMITATE / SODIUM LAURATE (JABÓN DE SODIO), AQUA, GLYCERIN, PARFUM, SODIUM CHLORIDE, LINUM USITATISSIMUM (LINSEED) SEED OIL, TITANIUM DIOXIDE, HYDROGENATED JOJOBA OIL, TETRASODIUM EDTA, ETIDRONIC ACID, CI 77007, CI 77492, FUCUS VESICULOSUS EXTRACT, HEXYL CINNAMAL, LIMONENE, BUTYLPHENYL METHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, EUGENOL. SABONETE EM BARRA ANTIBACTERIANO LIMPEZA PROFUNDA, REMOVE GORDURA E IMPUREZAS DOS POROS PARA UMA PELE SAUDÁVEL. OFERECE PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA NATURAL COM ÓLEO DE LINHAÇA. ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS* MANTENDO VOCÊ PROTEGIDO AO LONGO DO DIA**.	VIDA	UN	867,00	1,76	1.525,92
112	SABONETE INFANTIL SABONETE EM BARRA PARA BEBÊS; 70GR; HIPOALERGÊNICO; FRAGRÂNCIA SUAVE; AÇÃO HIDRATANTE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	NUTRIEX	UN	363,00	3,41	1.237,83
113	SABONETE INTIMO LIQUIDO SUAVE GINECOLOGIMENTE TESTADO MANTEM PH BALANCEADO COM ACIDO LATICO COM 200ML FRANAGCAIA SUAVE MARCAS DE REFERENCIA DERMAFEMEHIDRAFERM, DERMAONE OU SUPERIOR.	CIMED	UN	200,00	12,73	2.546,00
115	SABONETE LIQUIDO PARA PRONTO USO, INDICADO PARA A LIMPEZA DAS MÃOS, GALÃO DE 05 LITROS, PEROLADO, COR AZUL, NA FRAGRÂNCIA TALCO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCANOLAMIDA, COCOAMIDO, PERFUME, AGENTE EMOLIENTE, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. PH ENTRE 6,5 E 7,5 E TEOR DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS ACIMA DE 4,5%. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	SUPERMAX	UN	510,00	34,99	17.844,90
117	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS OU 20 KG PRETO, OXIBIODEGRADÁVEL. ESPESSURA DE 40 À 50 MICRAS EM FOLHA SIMPLES. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, NAS DIMENSÕES DE 75 CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 105 CM DE ALTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÃO DE QUANTIDADE, DIMENSÃO, CAPACIDADE NOMINAL DE LITROS E QUILOGRAMAS E TIPO DE RESÍDUO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TEKPLAST	RL	5.500,00	14,43	79.365,00
118	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS OU 10 KG PRETOS, OXBIODEGRADÁVEL. ESPESSURA DE 40 À 50 MICRAS EM FOLHA SIMPLES. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, NAS DIMENSÕES DE 63 CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 80 CM DE ALTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÃO DE QUANTIDADE, DIMENSÃO, CAPACIDADE NOMINAL DE LITROS E QUILOGRAMAS E TIPO DE RESÍDUO; EM PACOTES OU OUTRA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	TEKPLAST	RL	963,00	14,79	14.242,77
119	SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ COLETA DE LIXO NA COR PRETA OU AZUL C/ 20 LTS 10 MICRAGENS PCT C/100 UND ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	TEKPLAST	RL	3.163,00	8,54	27.012,02
120	SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ COLETA DE LIXO, NA COR PRETA OU AZUL C/ 30 LTS 10 MICRAGENS PCT C/100 UND ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	TEKPLAST	RL	5.118,00	10,98	56.195,64
122	SANITIZANTE EM PÓ CLORADO NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM ALTO PODER DE DETERGÊNCIA; PARA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES; COM AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPROVADA. COMPOSIÇÃO: AGENTE SANITIZANTE, DICLOROISOCIANÚRICO, CLORETOS. EMBALAGEM DE 500 G A 1 KG.	STARTCLOR	UN	505,00	24,43	12.337,15
124	SHAMPOO INFANTIL TIPO GEL; FÓRMULA QUE NÃO IRRITA OS OLHOS; HIPOALERGÊNICO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; COM FRAGRÂNCIA DE CAMOMILA NATURAL; EMBALAGEM COM 200ML	NUTRIEX	UN	216,00	12,89	2.784,24
125	SHAMPOO NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, EMBALAGEM RECICLÁVEL DE 350ML, FÓRMULA LIVRE DE PAREBENOS E SEM SAL; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	PALMOLIVE	UN	310,00	13,78	4.271,80
126	SODA CAUSTICA EM ESCAMA COM 99% DE 1KG. PH: 13-14 DENSIDADE: 2,3 G/CM3 PONTO DE FUSÃO: 318 ºC PONTO DE EBULIÇÃO: 1388 ºC MASSA MOLAR: 39,997 G/MOL APARÊNCIA: COR BRANCA E CRISTALINA ESTADO FÍSICO: SÓLIDO EM TEMPERATURA AMBIENTE SOLUBILIDADE: MUITO SOLÚVEL EM ÁGUA E HIGROSCÓPICO (ABSORVE ÁGUA DO AMBIENTE) O HIDRÓXIDO DE SÓDIO POSSUI A FÓRMULA MOLECULAR NAOH, PERTENCENTE À CLASSE DAS BASES, CLASSIFICADA COMO FORTE. A SODA CÁUSTICA POSSUI UMA DENSIDADE ESPECÍFICA DE 2.3 G/ CM^3, PONTO DE FUSÃO DE 318 ºC (ANIDRO), SOLÚVEL EM ÁGUA E SOLVENTE POLAR E GERA UMA SOLUÇÃO CORROSIVA.	BRILMAX	UN	83,00	21,99	1.825,17
128	TALCO INFANTIL SUAVE PARA A PELE DO BEBÊ PROTEGE CONTRA AS ASSADURAS, TEM AÇÃO ANTI-SÉPTICA E ANTIBACTERIANA. APROXIMADAMENTE 200 GRAUS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	NUTRIEX	UN	200,00	12,99	2.598,00
130	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 80X150CM - 500G	ELLOIN CONFECÇÕES	UN	275,00	34,98	9.619,50
131	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS FRD COM 1000 - FLS, NO MÍNIMO 20 X 20CM NA COR BRANCA 100% CELULOSE VIRGEM	DR PAPER	UN	3.610,00	19,59	70.719,90
133	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO SIMPLES, CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO. OBJETO NÃO ESTÉRIL DE USO ÚNICO, NA COR BRANCA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 10G/M^2 QUE PROMOVE BARREIRA FÍSICA CONTRA CONTAMINAÇÃO POR FLUIDOS, PARTÍCULAS, SUJEIRA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SSPLUSS	UN	522,00	8,39	4.379,58
135	VASSOURA DE NYLON CERDAS DE NO MINIMO 9 CM. COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,50M. DE COMPRIMENTO.	LOCATELLI	UN	860,00	11,89	10.225,40
TOTAL						**907.750,55**

O total do item é **R$ 907.750,55 (Novecentos E Sete Mil Setecentos E Cinquenta Reais E Cinquenta E Cinco Centavos).**

Data de assinatura: 30 de abril de 2026.
Vigência: 29 de abril de 2027.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador: A0F98DC4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) BLS LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 64.296.281/0001-54, localizada na Rua Dr. Péricles da Silva Costa, 191, Vila Bela, Guarapuava – PR.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA"

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
11	AVENTAL DE PVC BRANCO COM TIRAS SOSTURADAS. MEDIDAS MÍNIMAS 120 X70 CM.	MAICOL	UN	285,00	9,89	2.818,65
44	ESCOVA PLÁSTICA REDONDA COM SUPORTE PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO - RESISTENTE - POSSUI SUPORTE PARA FACILITAR ARMAZENAMENTO. - MATERIAL DO CABO E SUPORTE: PLÁSTICO POLIPROPILENO. - MATERIAL DAS CERDAS: PLÁSTICO POLIETILENO.	BETHAVALE	UN	275,00	10,44	2.871,00
107	RODO, CORPO DE METAL (ALUMÍNIO) COM 02 LÂMINAS EM BORRACHA MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE-MEDIDA MÍNIMA DA BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM., CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M., COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	BETTHAVALE	UN	377,00	24,90	9.387,30
TOTAL						**15.076,95**

O total do item é **R$ 15.076,95 (Quinze Mil, Setenta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos).**
Data de assinatura: 30 de abril de 2026.
Vigência: 29 de abril de 2027.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:42669556

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) E.R.SANTOS GLEDEN, inscrita no CNPJ sob n.º 07.611.744/0001-91, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1497, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA"

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
27	CORTADOR DE UNHA CLÁSSICO; CORTA UNHAS DAS MÃOS E PÉS; EM AÇO CARBONO NIQUELADO; COM LIXA EMBUTIDA; DIMENSÕES DO PRODUTO: 15,5 CM X 6,5 CM X 2 CM; FORMATO ANATÔMICO.	UNHEX	UN	151,00	8,40	1.268,40
43	ESCOVA PARA PENTEAR TODOS OS TIPOS DE CABELO DESEMBARAÇANDO E PROPORCIONANDO CONFORTO E ALINHAMENTO AOS FIOS, . COM CERDAS ARREDONDADAS DE NYLON COM PROTEÇÃO ARREDONDAD E EMBORRACHADA, QUE ALÉM DE SEPARAR AS MADEI9XAS SEM QUEBRAR OS FIOS AO MEIO NÃO MACHUCAM O COURO CABELUDO NO PENTEAR MATERIAL PLASTICO ABS PERMITINDO A ESCOVAÇÃO SEM DOR OU DESCONFORTO.	ESCOBEL	UN	130,00	8,00	1.040,00
45	ESMALTE PARA UNHAS LONGA DURAÇÃO; EMBALAGEM COM 7,5 ML; FORMA DO PRODUTO: GEL; COBERTURA CREMOSO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; CORES VARIADAS S SEREM ESCOLHIDAS NO ENVIO DO PEDIDO.	IMPALA	UN	630,00	6,90	4.347,00
46	ESPÁTULA POSSUI 2 LADOS, TAMANHO 12,5CM, COMPOSIÇÃO AÇO INOX	NAPOLIS	UN	30,00	12,50	375,00
56	FRALDAS DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G EMBALAGEM CONTENDO 72 A 78 UNIDADES DESENVOLVIDAS PARA GARANTIR O MÁXIMO DE PROTEÇÃO, CONFORTO E CUIDADO PARA A PELE SENSÍVEL DA (O) CRIANÇA/ BEBÊ. POSSUINDO TECNOLOGIA AVANÇADA DE ABSORÇÃO, OFERECENDO SECAGEM RÁPIDA, EVITANDO A UMIDADE E PREVENINDO IRRITAÇÕES E ASSADURAS. A ESTRUTURA DAS FRALDAS É PROJETADA PARA PROPORCIONAR O AJUSTE PERFEITO AO CORPO DO BEBÊ, COM LATERAIS ELÁSTICAS QUE ACOMPANHAM OS MOVIMENTOS E GARANTEM A LIBERDADE DE MOVIMENTOS DURANTE O DIA E A NOITE. CARACTERÍSTICAS. (ABSORÇÃO SUPER-RÁPIDA: CAMADA INTERNA ULTRA-ABSORVENTE QUE MANTÉM A PELE DO BEBÊ SECA POR MAIS TEMPO, MESMO DURANTE A NOITE.) (BARREIRAS ANTITRAVAMENTO: TECNOLOGIA DE BARREIRAS LATERAIS QUE AJUDAM A EVITAR VAZAMENTOS E MANTÉM O BEBÊ SEMPRE PROTEGIDO.) (MATERIAIS RESPIRÁVEIS: CAMADA EXTERNA COMPOSTA POR MATERIAL RESPIRÁVEL QUE AJUDA A MANTER A PELE DO BEBÊ FRESCA E LIVRE DE UMIDADE.) (CONFORTO NO MÍNIMO 24 H: DESIGN ANATÔMICO E AJUSTE SUAVE QUE OFERECE CONFORTO TOTAL, ADAPTANDO-SE AO CORPINHO DO BEBÊ SEM APERTAR.) (HIPOALERGÊNICAS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS: SEM FRAGRÂNCIAS ARTIFICIAIS E COM	PERSONALIDADE	PCT	850,00	58,80	49.980,00

	MATERIAIS SUAVES QUE RESPEITAM A PELE DELICADA DO BEBÊ.) (IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR PAMPERS, MILI, HUGGIES)					
58	FRALDAS DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN EMBALAGEM CONTENDO 36 A 40 UNIDADES DESENVOLVIDAS PARA GARANTIR O MÁXIMO DE PROTEÇÃO, CONFORTO E CUIDADO PARA A PELE SENSÍVEL DA (O) CRIANÇA/ BEBÊ. POSSUINDO TECNOLOGIA AVANÇADA DE ABSORÇÃO, OFERECENDO SECAGEM RÁPIDA, EVITANDO A UMIDADE E PREVENINDO IRRITAÇÕES E ASSADURAS. A ESTRUTURA DAS FRALDAS É PROJETADA PARA PROPORCIONAR O AJUSTE PERFEITO AO CORPO DO BEBÊ, COM LATERAIS ELÁSTICAS QUE ACOMPANHAM OS MOVIMENTOS E GARANTEM A LIBERDADE DE MOVIMENTOS DURANTE O DIA E A NOITE. CARACTERÍSTICAS. (ABSORÇÃO SUPER-RÁPIDA: CAMADA INTERNA ULTRA-ABSORVENTE QUE MANTÉM A PELE DO BEBÊ SECA POR MAIS TEMPO, MESMO DURANTE A NOITE.) (BARREIRAS ANTITRAVAMENTO: TECNOLOGIA DE BARREIRAS LATERAIS QUE AJUDAM A EVITAR VAZAMENTOS E MANTÉM O BEBÊ SEMPRE PROTEGIDO.) (MATERIAIS RESPIRÁVEIS: CAMADA EXTERNA COMPOSTA POR MATERIAL RESPIRÁVEL QUE AJUDA A MANTER A PELE DO BEBÊ FRESCA E LIVRE DE UMIDADE.) (CONFORTO NO MÍNIMO 24 H: DESIGN ANATÔMICO E AJUSTE SUAVE QUE OFERECE CONFORTO TOTAL, ADAPTANDO-SE AO CORPINHO DO BEBÊ SEM APERTAR.) (HIPOALERGÊNICAS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS: SEM FRAGRÂNCIAS ARTIFICIAIS E COM MATERIAIS SUAVES QUE RESPEITAM A PELE DELICADA DO BEBÊ.) (IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR PAMPERS, MILI, HUGGIES)	PERSONALIDADE	PCT	200,00	39,80	7.960,00
60	FRALDAS DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG EMBALAGEM CONTENDO 56 A 60 UNIDADES DESENVOLVIDAS PARA GARANTIR O MÁXIMO DE PROTEÇÃO, CONFORTO E CUIDADO PARA A PELE SENSÍVEL DA (O) CRIANÇA/ BEBÊ. POSSUINDO TECNOLOGIA AVANÇADA DE ABSORÇÃO, OFERECENDO SECAGEM RÁPIDA, EVITANDO A UMIDADE E PREVENINDO IRRITAÇÕES E ASSADURAS. A ESTRUTURA DAS FRALDAS É PROJETADA PARA PROPORCIONAR O AJUSTE PERFEITO AO CORPO DO BEBÊ, COM LATERAIS ELÁSTICAS QUE ACOMPANHAM OS MOVIMENTOS E GARANTEM A LIBERDADE DE MOVIMENTOS DURANTE O DIA E A NOITE. CARACTERÍSTICAS. (ABSORÇÃO SUPER-RÁPIDA: CAMADA INTERNA ULTRA-ABSORVENTE QUE MANTÉM A PELE DO BEBÊ SECA POR MAIS TEMPO, MESMO DURANTE A NOITE.) (BARREIRAS ANTITRAVAMENTO: TECNOLOGIA DE BARREIRAS LATERAIS QUE AJUDAM A EVITAR VAZAMENTOS E MANTÉM O BEBÊ SEMPRE PROTEGIDO.) (MATERIAIS RESPIRÁVEIS: CAMADA EXTERNA COMPOSTA POR MATERIAL RESPIRÁVEL QUE AJUDA A MANTER A PELE DO BEBÊ FRESCA E LIVRE DE UMIDADE.) (CONFORTO NO MÍNIMO 24 H: DESIGN ANATÔMICO E AJUSTE SUAVE QUE OFERECE CONFORTO TOTAL, ADAPTANDO-SE AO CORPINHO DO BEBÊ SEM APERTAR.) (HIPOALERGÊNICAS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS: SEM FRAGRÂNCIAS ARTIFICIAIS E COM MATERIAIS SUAVES QUE RESPEITAM A PELE DELICADA DO BEBÊ.) (IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR PAMPERS, MILI, HUGGIES)	PERSONALIDADE	PCT	600,00	54,90	32.940,00
61	FRALDAS INFANTIL TAMANHO M EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 70 A 78 UNIDADES DESENVOLVIDAS PARA GARANTIR O MÁXIMO DE PROTEÇÃO, CONFORTO E CUIDADO PARA A PELE SENSÍVEL DA (O) CRIANÇA/ BEBÊ. POSSUINDO TECNOLOGIA AVANÇADA DE ABSORÇÃO, OFERECENDO SECAGEM RÁPIDA, EVITANDO A UMIDADE E PREVENINDO IRRITAÇÕES E ASSADURAS. A ESTRUTURA DAS FRALDAS É PROJETADA PARA PROPORCIONAR O AJUSTE PERFEITO AO CORPO DO BEBÊ, COM LATERAIS ELÁSTICAS QUE ACOMPANHAM OS MOVIMENTOS E GARANTEM A LIBERDADE DE MOVIMENTOS DURANTE O DIA E A NOITE. CARACTERÍSTICAS. (ABSORÇÃO SUPER-RÁPIDA: CAMADA INTERNA ULTRA-ABSORVENTE QUE MANTÉM A PELE DO BEBÊ SECA POR MAIS TEMPO, MESMO DURANTE A NOITE.) (BARREIRAS ANTITRAVAMENTO: TECNOLOGIA DE BARREIRAS LATERAIS QUE AJUDAM A EVITAR VAZAMENTOS E MANTÉM O BEBÊ SEMPRE PROTEGIDO.) (MATERIAIS RESPIRÁVEIS: CAMADA EXTERNA COMPOSTA POR MATERIAL RESPIRÁVEL QUE AJUDA A MANTER A PELE DO BEBÊ FRESCA E LIVRE DE UMIDADE.) (CONFORTO NO MÍNIMO 24 H: DESIGN ANATÔMICO E AJUSTE SUAVE QUE OFERECE CONFORTO TOTAL, ADAPTANDO-SE AO CORPINHO DO BEBÊ SEM APERTAR.) (HIPOALERGÊNICAS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS: COM MATERIAIS SUAVES QUE RESPEITAM A PELE DELICADA DO BEBÊ.) (SIMILAR OU SUPERIOR PAMPERS, MILI, HUGGIES)	PERSONALIDADE	PCT	800,00	54,90	43.920,00
86	MAMADEIRA BICO REDONDO 350 ML; LIVRE DE BPA; COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; COM BICO EM SILICONE TRANSPARENTE E SEM CHEIRO; COM TAMPA;	LOLY	UN	380,00	15,40	5.852,00
TOTAL						**147.682,40**

O total do item é **R$ 147.682,40 (Cento E Quarenta E Sete Mil, Seiscentos E Oitenta E Dois Reais E Quarenta Centavos).**
Data de assinatura: 30 de abril de 2026.
Vigência: 29 de abril de 2027.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:07448E56

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) ALEX FERREIRA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 64.806.049/0001-19, localizada na Avenida Maximiliano Vicentin, 700, Sala 2, Centro, Palmital/PR**.**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA”

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
24	CHUPETA INFANTIL ORTODONTICA, 100%SILICONE, CORES VARIADAS, PERIODO DE IDADE A ESCOLHER	HELP BABY	UN	310,00	2,64	818,40
25	CONDICIONADOR TRATAMENTO CONDICIONADOR, FRAGRANCIA SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FORMULADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FORMULA COM CERAMIDAS E COLÁGENOPARA FORTALECER E HIDRATAR OS FIOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 325ML, FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS.	SEDA	UN	200,00	10,59	2.118,00
28	CREME PARA PENTEAR HIDRATAÇÃO E CONTROLE DO FRIZZ; FÓRMULA COM VITAMINA.	SEDA	UN	220,00	9,69	2.131,80
52	FIO DENTAL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100M, FIOS ENCERADOS DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR MAIS FACILMENTE ENTRE OS DENTES. SABORES DIVERSOS.	COLGATE	UN	292,00	2,69	785,48
65	ISQUEIRO MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MISCHMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	BIC	UN	190,00	5,57	1.058,30
73	LIXA D´AGUA FOLHA D´ÁGUA INDICADA PARA APLICAÇÃO EM METAIS E METAIS OXIDADOS. A LIXA VEM EM FORMATO DE FOLHA E OFERECE ALTO PODER DE CORTE COM ALTA RESISTÊNCIA DO COSTADO ALÉM DO EXCELENTE RENDIMENTO DURABILIDADE E ÓTIMO ACABAMENTO.	3M	UN	100,00	1,90	190,00
82	LUVA PARA LIMPEZA PAR TAMANHO GG LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS	ARTEX	UN	289,00	4,94	1.427,66
98	REMOVEDOR DE ESMALTE À BASE DE ACETONA; COM AÇÃO DESINFETANTE; EMBALAGEM COM 100 ML;	ARTEX	UN	40,00	7,19	287,60
114	SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE (MÍNIMA DE 01 ANO NO ATO DA ENTREGA) E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PROTEX	UN	728,00	10,98	7.993,44
TOTAL						**16.810,68**

O total do item é **R$ 16.810,68 (Dezesseis Mil, Oitocentos E Dez Reais E Sessenta E Oito Centavos).**
Data de assinatura: 30 de abril de 2026.
Vigência: 29 de abril de 2027.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:70FD0DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 030/2026

SÚMULA: Institui o Valor da Terra Nua-VTN no Município de Santa Maria do Oeste-Pr e da outras providencias.

O Prefeito de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais decreta:
DECRETA

Art. 1°- Em atendimento a Instrução Normativa RFB de nº 1877/19 decreta o Valor da Terra Nua-VTN por hectare (10.000 m²) no Município de Santa Maria do Oeste-Pr referente ao ano de 2026:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Lavoura Pastagem	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna
206	**R$ 100.400,00**	**R$ 78.700,00**	**R$ 47.700,00**	**R$ 35.500,00**	**R$ 25.100,00**	**R$ 10.000,00**

Art. 2º- Os valores referenciados tem como base Planilha de dados do Departamento de Economia Rural do Paraná – DERAL/SEAB.

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, 30 de Abril de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:47978BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - PROCESSO Nº 283/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - Processo nº 283/2026
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para reposição de toda frota do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEUS NOVOS 175/70 R13 RADIAL novo, com medidas 175/70 R13, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo Doblô MDD-5623, UNO MLM-4C08, CORSA AKG-1190 pertencente a frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	LANDSPIDER	PNEUS 175/70 R13 RADIAL	UN	12,00	195,00	2.340,00
2	1	PNEUS NOVOS 175/65 R14 RADIAL novo com medidas 175/65 R14, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo outros modelos adquiridos posteriormente.	ORIENT.X	PNEU 175/65 R14 RADIAL	UN	106,00	191,00	20.246,00
3	1	PNEUS NOVOS 175/55 R16 Índice de carga: 80 (450 kg por pneu) com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Índice de velocidade: H (210 km/h) Construção: Radial Aprovado pelo Inmetro VEÍCULOS COMPATÍVEIS Fiat 500, Mini Cooper, Toyota Yaris, Honda Fit, Hyundai HB20X, Renault Sandero Stepway, Peugeot 208, e outros modelos que utilizam aro 16 com perfil 55. Produto original Prinx com 5 anos de garantia.	DELMAX	PNEU 175/55 R16	UN	8,00	394,00	3.152,00
4	1	PNEUS NOVOS 175/70 R 14 RADIAL mínimo 8 LONAS novo com medidas 175/70 R14, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone item usado no em veículo STRADA BCP-2199 e outros modelos adquiridos posteriormente.	TORNEL/ASTRA	PNEU 175/70 R14 RADIAL	UN	12,00	210,00	2.520,00
5	1	PNEUS NOVOS 185/65 R14 RADIAL novo com medidas 185/65 R14, 8 LONAS com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo ONIX BBL-1185 / BBL-1189, VOYAGE BAG-8085 / BAG-8086 , PRISMA ELX-0367, KA BEO-5C48 / BEO-5C49 / BEO 5C50, GOL BER-3F98 / BES-2G40 / BES-2H76 / BES-2H87, FIESTA AVM-5F30/ UNO AWH 7731/ / pertencente a frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	ATLANDER	PNEU 185/65 R14 RADIAL	UN	46,00	245,00	11.270,00
6	1	PNEUS NOVOS 185/70 R14 – RADIAL 08 LONAS novo com medidas 185 70 R14, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo GOL ITZ 6A46/KOMBI AVJ-4020 outros modelos adquiridos posteriormente.	TORNEL	PNEU 185/70 R14 RADIAL	UN	24,00	248,77	5.970,48
7	1	PNEUS NOVOS 185/65 R15 RADIAL novo com medidas 185/65 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo SAVEIRO BBL-1197 / MVU-3787, MONTANAS MMK-3951/ BCD-7245/ AUT-3H02, SPIN BCB-6F64, FOX MGF-0F51, VERSA BAJ 9H66 pertencente a frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	WANLI	PNEU 185/65 R15	UN	154,00	201,21	30.986,34
8	1	PNEUS NOVOS 195/60 R15 RADIAL novo com medidas 195/60 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo SPIN BBL-1186 / PRISMA BBN-2281, pertencente a frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	MAZZINI	PNEU 195/60 R15 RADIAL	UN	20,00	212,74	4.254,80
9	1	PNEUS NOVOS 195/65 R15 RADIAL novo com medidas 195/65 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo placa TBX2J68/ VIRTUS UAY-2G33/POLO UBB-9D48, pertencente a frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	APTNY	PNEU 195/65 R15 RADIAL	UN	30,00	216,33	6.489,90
10	1	PNEUS NOVOS 195/55 R16 RADIAL novo com medidas 195/55 R16, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo AIRCROSS PBL-2251 pertencente a frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	APTNY	PNEU 195/55 R16	UN	12,00	222,99	2.675,88
11	1	PNEUS NOVOS 195/70 R14 RADIAL 8 lonas novo com medidas 195/70 R14, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo KOMBI AVJ-4279 pertencente a frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	ITARO	PNEU 195/70 R14	UN	12,00	464,00	5.568,00
12	1	PNEUS NOVOS - Medida 195/75R16 C. Com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item especialmente indicado para vans e veículos de carga, o pneu CV5000. Com medidas 195/75R16C e índice de carga/velocidade de 107/105R, ele é indicado para veículos utilitários que utilizem rodas de aro 16. Medida 195/75 R16, largura 195mm,perfil 75% Diâmetro total em mm 698.9 Índice de peso 107 - 975 kg Índice de velocidade R - 170 km/h Tipo de construção RADIAL Peso 14.88 direcional/Liso Desenho Simétrico Registro Inmetro 001418/2012 Prazo de Garantia 05 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Pertencente a frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	APTNY	PNEU 195/75 R16	UN	8,00	295,00	2.360,00
15	1	PNEUS NOVOS 205/70 R16 RADIAL novo com	ITARO	PNEU 205/70 R16	UN	80,00	537,90	43.032,00

		medidas 205/70 R16, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone.		RADIAL				
16	1	PNEUS NOVOS 205/65 R15 RADIAL novo com medidas 205/65 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone.	APTNY	PNEU 205/65 R15	UN	12,00	269,00	3.228,00
18	1	PNEUS NOVOS 750 X 16 – MÍNIMO 12 LONAS LISO CONVENCIONAL novo com medidas 750 R16, com 12 lonas, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo MICRO-ONIBUS KEE-3H04 pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	WESTLAKE	PNEU 750 X 16	UN	6,00	563,80	3.382,80
32	1	PNEUS NOVOS 265/75 R16 - BORRACHUDO RADIAL novo com medidas 265/75 R16, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo F-350 AJX-9B72 / AKI-1732, pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	SUNSET	PNEU 265/75 R16 BORRACHUDO	UN	20,00	500,00	10.000,00
33	1	PNEUS NOVOS 265/75 R16 - LISO RADIAL novo com medidas 265/75 R16, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo F-350 AKI-1732, pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	SUNSET	PNEU 265/75 R16 LISO RADIAL	UN	10,00	499,00	4.990,00
71	1	PROTETOR ARO 20	SBN	PROTETOR ARO 20	UN	10,00	32,00	320,00
76	1	CAMARA DE AR 12.4-24	LE FORT	CAMARA AR 12.4-24	UN	2,00	147,60	295,20
81	1	CAMARA DE AR 23.5X25	LE FORT	CAMARA AR 23.5X25	UN	4,00	550,00	2.200,00
TOTAL								165.281,40

COUTINHO PNEUS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	PNEUS NOVOS 205/55 R16 RADIAL novo com medidas 205/55 R16, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo COROLLA FXA-8F49, ONIX SER-8C21/ SER-8C23/ SER-7C58/ SER 7C61/ SER-7C68/ ONIX TBB7I37, pertencentes à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	205/55R16 91V MASSIMO OTTIMA PLUS	UN	40,00	225,53	9.021,20
17	1	PNEUS NOVOS 750 X 16 – MÍNIMO 12 LONAS BORRACHUDO CONVENCIONAL novo com medidas 750 R16, com 12 lonas, tipo BORRACHUDO, com data de fabricação não superior a 6 meses de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo MICRO-ONIBUS KEE-3H04 pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	WESTLAKE/Zhongce Rubber Group Co., Ltd	7.50-16 122/118G 14PR WESTLAKE CL830	UN	8,00	494,32	3.954,56
28	1	PNEUS NOVOS 225/65 R16 RADIAL MÍNIMO 8 LONAS novo com medidas 225/65 R16, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo AMBULÂNCIAS AYJ-2E33/ AXJ-8B45/ AZM-0I87/ AZL-5B83/ BDM-3B19, VANS BDE-7C60/ BDE-7C85/ SER-7C62 / ATV-3J27 / ÔNIX TBB-7I37/pertencentes à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	225/65R16C 112/110T 08PR MASSIMO DUREVO	UN	53,00	291,99	15.475,47
29	1	PNEUS NOVOS 225/65 R16 RADIAL MÍNIMO 8 LONAS novo com medidas 225/65 R16, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo AMBULÂNCIAS AYJ-2E33/ AXJ-8B45/ AZM-0I87/ AZL-5B83/ BDM-3B19, VANS BDE-7C60/ BDE-7C85/ SER-7C62 / ATV-3J27 / ÔNIX TBB-7I37/pertencentes à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	225/65R16C 112/110T 08PR MASSIMO DUREVO	UN	159,00	291,99	46.426,41
34	1	PNEUS NOVOS 275/80 R 22.5 BORRACHUDO RADIAL MÍNIMO 16 LONAS novo com medidas 275/80 R22,5, com sulco mínimo de 18 mm tipo borrachudo radial, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículos ÔNIBUS BBT-4402/ TAI-6A14/ AXM-0G86/ AXG-2F63/ AXE-3B58/ AXE-3B62/ SEH-3I90, CAÇAMBAS VOLKS MDY-6065/ MERCEDES BCJ-7661/ MERCEDES PIPA RHJ-7D52/ MERCEDES FURÇÃO RHW-8C74/ VOLKS RHY-5A58 / VOLKS AUQ-7C04/ VOLKS SFE-8J41 pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.	275/80R22.5 149/146M CASUMINA MERIDIONAL	UN	15,00	1.236,49	18.547,35
35	1	PNEUS NOVOS 275/80 R 22.5 BORRACHUDO RADIAL MÍNIMO 16 LONAS novo com medidas 275/80 R22,5, com sulco mínimo de 18 mm tipo borrachudo radial, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículos ÔNIBUS BBT-4402/ TAI-6A14/ AXM-0G86/ AXG-2F63/ AXE-3B58/ AXE-3B62/ SEH-3I90, CAÇAMBAS VOLKS MDY-6065/ MERCEDES BCJ-7661/ MERCEDES PIPA RHJ-7D52/ MERCEDES FURÇÃO RHW-8C74/ VOLKS RHY-5A58 / VOLKS AUQ-7C04/ VOLKS SFE-8J41 pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.	275/80R22.5 149/146M CASUMINA MERIDIONAL	UN	45,00	1.236,49	55.642,05
36	1	PNEUS NOVOS 275/80 R 22.5 LISO RADIAL MÍNIMO 16 LONAS novo com medidas 275/80 R22,5, tipo liso radial, com data de fabricação não superior a 6 meses, , de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.	275/80R22.5 149/146M CASUMINA GS625	UN	26,00	1.168,27	30.375,02

		veículos ÔNIBUS BBT-4402/ TAI-6A14/ AXM-0G86/ AXG-2F63/ AXE-3B58/ AXE-3B62/ SEH-3I90/ATP-6D03/ UAY-7B42/ CAÇAMBAS VOLKS MDY-6065/ MERCEDES BCJ-7661/ MERCEDES PIPA RHJ-7D52/ MERCEDES FURÇÃO RHW-8C74/ VOLKS RHY-5A58 / VOLKS AUQ-7C04/ VOLKS SFE-8J41 pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.						
42	1	PNEUS NOVOS 295/80 R22.5 - MISTO RADIAL MÍNIMO 16 LONAS, com sulco mínimo 15mm, novo com medidas 295/80 R22,5, tipo misto radial, com data de fabricação não superior a 6 meses. Item usado em veículos CAMINHÃO AVK-3478/ AVK-3479/ BCG-3B45/ AYI-3J70/ TBP-4B55/TBP-4B20/TBQ-8J97/TBQ-9A37/MDY-6065 pertencentes à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.	154/149M 18PR CASUMINA MERIDIONAL TERREN	UN	9,00	1.353,61	12.182,49
44	1	PNEUS NOVOS 295/80 R22.5 – LISO RADIAL MÍNIMO 16 LONAS, com altura sulco mínimo de 12mm, novo com medidas 295/80 R22,5, tipo liso radial, com data de fabricação não superior a 6 meses. Item usado em veículos CAMINHÃO AVK-3478/ AVK-3479/ BCG-3145/ AYI-3970/ TBQ-8J97/TBQ-9A37/MDY-6065, VOLKS AUQ-7C04 pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.	295/80R22.5 154/149M 18PR CASUMINA GS611	UN	12,00	1.317,32	15.807,84
63	1	PNEUS NOVOS 18.4/30 - MÍNIMO 12 LONAS novo com medidas 18.4/30, 12 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo TRATOR TL-85 / TRATOR TL-5.100/ TRATOR JHONN DEERE, pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	FORERUNNER/QINGDAOQIHANG TYRECO.,LTD.	18.4-30 12PR FORERUNNER R1 TT	UN	12,00	2.355,43	28.265,16
TOTAL								235.697,55

CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
56	1	PNEUS NOVOS 14.00/24 - 24 LONAS L-3 CONVENCIONAL novo, altura mínima sulco 30mm, distanciamento agarradeira máximo 30mm sobre meio da banda com medidas 14.00/24, 24 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses,. Item usado em MOTONIVELADORA RG-140 (02) / MOTONIVELADORA 120K/ CARREGADEIRA MICHINGAM 75III / ROLO MULLER VAP55 pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	PLUSWA	E3/L3	UN	3,00	4.701,00	14.103,00
57	1	PNEUS NOVOS 14.00/24 - 24 LONAS L-3 CONVENCIONAL novo, altura mínima sulco 30mm, distanciamento agarradeira máximo 30mm sobre meio da banda com medidas 14.00/24, 24 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses,. Item usado em MOTONIVELADORA RG-140 (02) / MOTONIVELADORA 120K/ CARREGADEIRA MICHINGAM 75III / ROLO MULLER VAP55 pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	PLUSWA	E3/L3	UN	9,00	4.701,00	42.309,00
65	1	PNEUS NOVOS 23.1X26 – CONVENCIONAL MÍNIMO 16 LONAS novo com medidas 23.1X26, 16 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo ROLO COMPACTADOR XCMG , pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	FORERUNNER	R1	UN	8,00	4.983,00	39.864,00
66	1	PNEUS NOVOS 23.5X25 – L3 CONVENCIONAL MÍNIMO 24 LONAS novo, com medidas 23.5X25, 24 lonas, altura mínima sulco 30mm, distancia máxima agarradeira 35mm sobre meio da banda, com data de fabricação não superior a 6 meses. Item usado em veículo PA CARREGADEIRA SEM, pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	APEX ROAD	E3/L3	UN	4,00	8.304,00	33.216,00
TOTAL								129.492,00

G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
40	1	PNEUS NOVOS 295/80 R22.5 - BORRACHUDO RADIAL MÍNIMO 16 LONAS, com sulco mínimo 18mm, novo com medidas 295/80 R22,5, tipo borrachudo radial, com data de fabricação não superior a 6 meses,. Item usado em veículos CAMINHÃO AVK-3478/ AVK-3479/ BCG-3B45/ AYI-3J70/ TBP-4B55/TBP-4B20/TBQ-8J97/TBQ-9A37/MDY-6065, VOLKS AUQ-7C04 pertencentes à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	GALLANT	GL605	UN	25,00	1.400,00	35.000,00
TOTAL								35.000,00

LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	PNEUS NOVOS 20.5-25 CONVENCIONAL MÍNIMO 20 LONAS L-3 altura mínima sulco 28mm distancia mínima agarradeiras 30mm, item usado em MOTONIVELDORA RG-200B NEW HOLLAND, pertencente a frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	SPEEDROAD	O9011	UN	10,00	3.683,02	36.830,20
19	1	PNEUS NOVOS 1.000X20 BORRACHUDO CONVENCIONAL MÍNIMO 16 LONAS novo com medidas de sulcos mínimos de 20mm, novo, com medidas 1.000x20, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses. Item usado em veículo MERCEDES IBX-573, VOLKS14150 AIC- 2J34, VOLKS 15190 AWW-8975, pertencentes à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	CHENGSHAN	CSP57	UN	9,00	1.113,84	10.024,56
21	1	PNEUS NOVOS 1.000X20 MISTO CONVENCIONAL MÍNIMO 16 LONAS com medidas de sulcos mínimo 15mm, novo, com medidas1.000x20, tipo misto, com data de fabricação não superior a 6 meses.	SPEEDMAX	STEER	UN	4,00	1.113,84	4.455,36

22	1	PNEUS NOVOS 1.000X20 LISO CONVENCIONAL MÍNIMO 16 LONAS novo com medidas 1.000x20, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo MERCEDES IBX-573, VOLKS14150 AIC- 2J34, VOLKS 15190 AWW-8975, pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	CHENGSHAN	CSP20	UN	24,00	1.114,97	26.759,28
23	1	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 – BORRACHUDO RADIAL MÍNIMO 12 LONAS novo com medidas 215/75 R17.5, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo MICROS-ONIBUS ALU-2G72/ ASB-2A99 / ASA-1I57/ BBN-6J36/ AXH-1F58/ SEA-9G42/ SEE-3G22/ ATP-6C95/ BBM-8679/BEU-7D21/ TAI-5J86, ART- 2J40, AGRALE AOG-4H36/ CARGO AQR-5284 / VOLKS 9-150 ABL-5D54, RENAULT ALT-4534 pertencentes à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	ROYALBLACK	RD801	UN	55,00	505,35	27.794,25
24	1	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 – LISO RADIAL MÍNIMO 12 LONAS novo com medidas 215/75 R17.5, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo MICROS-ONIBUS ALU-2G72/ ASB-2A72 / ASA-1I57/ BBN-6J36/ AXH-1F58/ SEA-9G42/ SEE-3G22/ ATP-6C95/ BBM-8679/MLI-1B93/BEU-7D21/ TAI-5J86, ART 2J40, AGRALE AOG-4H36/ CARGO AQR-5284 / VOLKS 9-150 ABL-5D54, RENAULT ALT-4534, pertencentes à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	SUNFULL	HF111	UN	37,00	495,13	18.319,81
26	1	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 – MISTO MÍNIMO 12 LONAS novo com medidas 215/75 R17.5, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo MICROS-ONIBUS ALU-2G72/ ASB-2A72 / ASA-1I57/ BBN-6J36/ AXH-1F58/ SEA-9G42/ SEE-3G22/ ATP-6C95/ BBM-8679/MLI-1B93/BEU-7D21/ TAI-5J86, ART 2J40, AGRALE AOG-4H36/ CARGO AQR-5284 / VOLKS 9-150 ABL-5D54, RENAULT ALT-4534 pertencentes à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	DOUBLESTAR	DSR165	UN	20,00	564,31	11.286,20
30	1	PNEUS NOVOS 235/70 R 16 RADIAL MÍNIMO 8 LONAS novo com medidas 235/70 R16, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo CAMINHONETE L-200 AWX-0J42/ HILUX PDE-2B30/ VAN HEH-8J50/VAN BDE-7C85, pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	XBRI	FORZA MT2	UN	40,00	359,59	14.383,60
31	1	PNEUS NOVOS 245/70 R 16 BORRACHUDO RADIAL MÍNIMO 8 LONAS novo com medidas 245/70 R16, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo CAMINHONETE L-200 AWX-0J42/ HILUX PDE-2B30/ VAN HEH-8J50/VAN BDE-7C85, pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	XBRI	FORZA MT2	UN	4,00	405,87	1.623,48
38	1	PNEUS NOVOS 275/80 R 22.5 MISTO RADIAL MÍNIMO 16 LONAS com sulco mínimo 18mm, novo com medidas 275/80 R22,5, tipo misto radial, com data de fabricação não superior a 6 meses,. Item usado em veículos ÔNIBUS BBT-4402/ TAI-6A14/ AXM-0G86/ AXG-2F63/ AXE-3B58/ AXE-3B62/ SEH-3I90 ATP-6D03/ UAY-7B42/ CAÇAMBAS VOLKS MDY-6065/ MERCEDES BCJ-7661/ MERCEDES PIPA RHJ-7D52/ MERCEDES FURÇÃO RHW-8C74/ VOLKS RHY-5A58 / VOLKS AUQ-7C04/ VOLKS SFE-8J41 pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	WESTLAKE	EZ573	UN	21,00	1.280,98	26.900,58
39	1	PNEUS NOVOS 275/80 R 22.5 MISTO RADIAL MÍNIMO 16 LONAS com sulco mínimo 18mm, novo com medidas 275/80 R22,5, tipo misto radial, com data de fabricação não superior a 6 meses,. Item usado em veículos ÔNIBUS BBT-4402/ TAI-6A14/ AXM-0G86/ AXG-2F63/ AXE-3B58/ AXE-3B62/ SEH-3I90 ATP-6D03/ UAY-7B42/ CAÇAMBAS VOLKS MDY-6065/ MERCEDES BCJ-7661/ MERCEDES PIPA RHJ-7D52/ MERCEDES FURÇÃO RHW-8C74/ VOLKS RHY-5A58 / VOLKS AUQ-7C04/ VOLKS SFE-8J41 pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	WESTLAKE	EZ573	UN	65,00	1.280,98	83.263,70
45	1	PNEUS NOVOS 900X20 BORRACHUDO CONVENCIONAL MÍNIMO 16 LONAS novo com medidas 900x20, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo ÔNIBUS ATP-6D03/ VOLKS ANI-4057/ CARGO APL-3G51/APL-3G48 pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	JK	JET TRAK	UN	7,00	915,00	6.405,00
47	1	PNEUS NOVOS 900X20 MISTO MÍNIMO 16 LONAS novo com medidas 900x20, tipo misto, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo ÔNIBUS ATP6D03, pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	JK	JET TRAK	UN	8,00	915,00	7.320,00
48	1	PNEUS NOVOS 900X20 LISO CONVENCIONAL MÍNIMO 16 LONAS novo com medidas 900x20, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo CARGO APL-3G51/APL-3G48/ ÔNIBUS ATP6D03, pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	MERIDIONAL	KING LP23	UN	24,00	915,00	21.960,00

50	1	PNEUS NOVOS 12.4 /24 – CONVENCIONAL MÍNIMO 12 LONAS novo com medidas 12.4/24, 12 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo TRATOR TL-85 / TRATOR TL-5.100, pertencentes à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	SPEEDROAD	O1351	UN	12,00	965,00	11.580,00
51	1	PNEUS NOVOS 12.5 /80-18 CONVENCIONAL MÍNIMO 12 LONAS novo com medidas 12.5 /80-18, 12 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo RETROESCAVADEIRA JCB 3CX/ REROESCAVADEIRA 3C PLUS pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	SPEEDROAD	O4510	UN	10,00	1.004,00	10.040,00
52	1	PNEUS NOVOS 14.00/24 - 16 LONAS L-2 CONVENCIONAL, com altura mínima de sulco 25mm e distanciamento de agarradeira máximo 25mm sobre meio da banda, novo com medidas 14.00/24, 16 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses. Item usado em MOTONIVELADORA RG-140 (02) / MOTONIVELADORA 120K/ CARREGADEIRA MICHINGAM 75III / ROLO MULLER VAP55 pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	SPEEDROAD	O9010	UN	4,00	1.805,00	7.220,00
53	1	PNEUS NOVOS 14.00/24 - 16 LONAS L-2 CONVENCIONAL, com altura mínima de sulco 25mm e distanciamento de agarradeira máximo 25mm sobre meio da banda, novo com medidas 14.00/24, 16 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses. Item usado em MOTONIVELADORA RG-140 (02) / MOTONIVELADORA 120K/ CARREGADEIRA MICHINGAM 75III / ROLO MULLER VAP55 pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	SPEEDROAD	O9010	UN	14,00	1.805,00	25.270,00
54	1	PNEUS NOVOS 14.00/24 - 24 LONAS L-2 CONVENCIONAL novo, altura mínima sulco 30mm, distanciamento agarradeira máximo 30mm sobre meio da banda, com medidas 14.00/24, 24 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses. Item usado em MOTONIVELADORA RG-140 (02) / MOTONIVELADORA 120K/ CARREGADEIRA MICHINGAM 75III / ROLO MULLER VAP55 pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	SPEEDROAD	O9010	UN	3,00	1.805,00	5.415,00
55	1	PNEUS NOVOS 14.00/24 - 24 LONAS L-2 CONVENCIONAL novo, altura mínima sulco 30mm, distanciamento agarradeira máximo 30mm sobre meio da banda, com medidas 14.00/24, 24 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses. Item usado em MOTONIVELADORA RG-140 (02) / MOTONIVELADORA 120K/ CARREGADEIRA MICHINGAM 75III / ROLO MULLER VAP55 pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	SPEEDROAD	O9010	UN	9,00	1.805,00	16.245,00
58	1	PNEUS NOVOS 17.5/25 – CONVENCIONAL MÍNIMO 24 LONAS L-2 CONVENCIONAL novo com medidas 17.5/25, 24 lonas, altura mínima sulco 24mm distancia máxima agarradeira 25mm sobre meio da banda, com data de fabricação não superior a 6 meses. Item usado em RETROESCAVADEIRA JCB 3CX (03) RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS/ PÁ CARREGADEIRA XCMG LW-300/ PÁ CARREGADEIRA CASE W-20/ PÁ CARREGADEIRA BRUTO BRASIL pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	SPEEDROAD	O9010	UN	12,00	2.200,00	26.400,00
59	1	PNEUS NOVOS 17.5/25 – CONVENCIONAL MÍNIMO 16 LONAS L-2 CONVENCIONAL novo com medidas 17.5/25, 16 lonas, altura mínima sulco 24mm distancia máxima agarradeira 30mm sobre meio da banda, com data de fabricação não superior a 6 meses. Item usado em RETROESCAVADEIRA JCB 3CX (03) RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS/ PÁ CARREGADEIRA XCMG LW-300/ PÁ CARREGADEIRA CASE W-20/ PÁ CARREGADEIRA BRUTO BRASIL pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	SPEEDROAD	O9010	UN	5,00	2.200,00	11.000,00
60	1	PNEUS NOVOS 17.5/25 – CONVENCIONAL MÍNIMO 16 LONAS L-2 CONVENCIONAL novo com medidas 17.5/25, 16 lonas, altura mínima sulco 24mm distancia máxima agarradeira 30mm sobre meio da banda, com data de fabricação não superior a 6 meses. Item usado em RETROESCAVADEIRA JCB 3CX (03) RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS/ PÁ CARREGADEIRA XCMG LW-300/ PÁ CARREGADEIRA CASE W-20/ PÁ CARREGADEIRA BRUTO BRASIL pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	SPEEDROAD	O9010	UN	17,00	2.141,99	36.413,83
61	1	PNEUS NOVOS 17.5/25 – CONVENCIONAL MÍNIMO 24 LONAS L-3 novo com medidas 17.5/25, 24 lonas, altura mínima sulco 24mm distancia máxima agarradeira 25mm sobre meio da banda com data de fabricação não superior a 6 meses. Item usado em RETROESCAVADEIRA JCB 3CX (03) RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS/ PÁ CARREGADEIRA XCMG LW-300/ PÁ CARREGADEIRA CASE W-20/ PÁ CARREGADEIRA BRUTO BRASIL pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	SPEEDROAD	O9011	UN	3,00	2.690,00	8.070,00
62	1	PNEUS NOVOS 17.5/25 – CONVENCIONAL MÍNIMO 24 LONAS L-3 novo com medidas 17.5/25, 24 lonas, altura mínima sulco 24mm distancia máxima agarradeira 25mm sobre meio da banda com data de fabricação não superior a 6 meses. Item usado em RETROESCAVADEIRA JCB 3CX (03) RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS/ PÁ CARREGADEIRA XCMG LW-300/ PÁ CARREGADEIRA CASE W-20/ PÁ CARREGADEIRA	SPEEDROAD	O9011	UN	9,00	2.690,00	24.210,00

		BRUTO BRASIL pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.						
64	1	PNEUS NOVOS 19.5/24 – CONVENCIONAL MÍNIMO 12 LONAS L-2 novo com medidas 19.5/24, 12 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone.	SPEEDROAD	O4510	UN	8,00	1.850,00	14.800,00
67	1	PNEUS NOVOS 12.5/80 18- CONVENCIONAL MÍNIMO 10 LONAS novo, com data de fabricação não superior a 6 meses. Item usado em dianteira RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, (03) RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS, pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	SPEEDROAD	O4510	UN	8,00	1.004,00	8.032,00
68	1	PNEUS NOVOS 12.5/80 18- CONVENCIONAL MÍNIMO 12 LONAS novo, com data de fabricação não superior a 6 meses. Item usado em RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, (03) RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS, pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	SPEEDROAD	O4510	UN	14,00	1.004,00	14.056,00
69	1	PNEUS NOVOS 10/16,5 CONVENCIONAL MÍNIMO 10 LONAS novo, com data de fabricação não superior a 6 meses. Item usado em MINI CARREGADEIRA BOBCAT S 570, pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	SPEEDROAD	O5410	UN	12,00	590,00	7.080,00
70	1	CÂMARA DE AR 1000-20	JABUTI	TR78A	UN	10,00	84,00	840,00
72	1	CAMARA DE AR 1400-20 (KM-24)	JABUTI	TR220A	UN	30,00	160,00	4.800,00
73	1	PROTETOR ARO 24	JABUTI	JABUTI	UN	12,00	55,00	660,00
74	1	CAMARA DE AR 17.5-25	JABUTI	TR220A	UN	30,00	215,00	6.450,00
75	1	PROTETOR ARO 25	JABUTI	JABUTI	UN	20,00	98,00	1.960,00
77	1	CAMARA DE AR 12.5/80-18	JABUTI	TR15	UN	2,00	100,00	200,00
78	1	CAMARA DE AR 18.4-30	JABUTI	TR218A	UN	4,00	260,00	1.040,00
79	1	CAMARA DE AR 20.5-25	JABUTI	TRJ1175	UN	6,00	380,00	2.280,00
80	1	PROTETOR ARO 20.5-25	JABUTI	JABUTI	UN	6,00	98,00	588,00
82	1	PROTETOR ARO 23.5X25	JABUTI	JABUTI	UN	4,00	98,00	392,00
TOTAL								542.367,85

MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
49	1	PNEUS NOVOS 900X20 LISO RADIAL MÍNIMO 16 LONAS novo com medidas 900x20, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo CARGO APL-3G51/APL-3G48, pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	GOODYEAR	STEELMARK AGS	UN	12,00	1.789,00	21.468,00
TOTAL								21.468,00

ZEUS COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	PNEUS NOVOS 1.000X20 BORRACHUDO CONVENCIONAL MÍNIMO 16 LONAS novo com medidas de sulcos mínimos de 20mm, novo, com medidas 1.000x20, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses. Item usado em veículo MERCEDES IBX-573, VOLKS14150 AIC- 2J34, VOLKS 15190 AWW-8975, pertencentes à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	CHENGSHAN	CSP57	UN	27,00	1.060,00	28.620,00
25	1	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 – LISO RADIAL MÍNIMO 12 LONAS novo com medidas 215/75 R17.5, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo MICROS-ONIBUS ALU-2G72/ ASB-2A72 / ASA-1I57/ BBN-6J36/ AXH-1F58/ SEA-9G42/ SEE-3G22/ ATP-6C95/ BBM-8679/MLI-1B93/BEU-7D21/ TAI-5J86, ART 2J40, AGRALE AOG-4H36/ CARGO AQR-5284 / VOLKS 9-150 ABL-5D54, RENAULT ALT-4534, pertencentes à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	ROADWING	DW111	UN	113,00	492,00	55.596,00
27	1	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 – MISTO MÍNIMO 12 LONAS novo com medidas 215/75 R17.5, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo MICROS-ONIBUS ALU-2G72/ ASB-2A72 / ASA-1I57/ BBN-6J36/ AXH-1F58/ SEA-9G42/ SEE-3G22/ ATP-6C95/ BBM-8679/MLI-1B93/BEU-7D21/ TAI-5J86, ART 2J40, AGRALE AOG-4H36/ CARGO AQR-5284 / VOLKS 9-150 ABL-5D54, RENAULT ALT-4534 pertencentes à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	XBRI	ROBUSTO P1	UN	60,00	512,00	30.720,00
37	1	PNEUS NOVOS 275/80 R 22.5 LISO RADIAL MÍNIMO 16 LONAS novo com medidas 275/80 R22,5, tipo liso radial, com data de fabricação não superior a 6 meses, , de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículos ÔNIBUS BBT-4402/ TAI-6A14/ AXM-0G86/ AXG-2F63/ AXE-3B58/ AXE-3B62/ SEH-3I90/ATP-6D03/ UAY-7B42/ CAÇAMBAS VOLKS MDY-6065/ MERCEDES BCJ-7661/ MERCEDES PIPA RHJ-7D52/ MERCEDES FURÇÃO RHW-8C74/ VOLKS RHY-5A58 / VOLKS AUQ-7C04/ VOLKS SFE-8J41 pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	SAMSON	GL283A	UN	80,00	1.151,00	92.080,00
41	1	PNEUS NOVOS 295/80 R22.5 - BORRACHUDO RADIAL MÍNIMO 16 LONAS, com sulco mínimo 18mm, novo com medidas 295/80 R22,5, tipo borrachudo radial, com data de fabricação não superior a 6 meses,. Item usado em veículos CAMINHÃO AVK-3478/ AVK-3479/ BCG-3B45/ AYI-3J70/ TBP-4B55/TBP-4B20/TBQ-8J97/TBQ-9A37/MDY-6065, VOLKS AUQ-7C04 pertencentes à frota municipal e outros modelos	GOLDEN CROWN	AD156	UN	139,00	1.266,00	175.974,00

		adquiridos posteriormente.						
43	1	PNEUS NOVOS 295/80 R22.5 - MISTO RADIAL MÍNIMO 16 LONAS, com sulco mínimo 15mm, novo com medidas 295/80 R22,5, tipo misto radial, com data de fabricação não superior a 6 meses. Item usado em veículos CAMINHÃO AVK-3478/ AVK-3479/ BCG-3B45/ AYI-3J70/ TBP-4B55/TBP-4B20/TBQ-8J97/TBQ-9A37/MDY-6065 pertencentes à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	XBRI	MIX WORKS A1	UN	29,00	1.212,00	35.148,00
46	1	PNEUS NOVOS 900X20 BORRACHUDO CONVENCIONAL MÍNIMO 16 LONAS novo com medidas 900x20, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone. Item usado em veículo ÔNIBUS ATP-6D03/ VOLKS ANI-4057/ CARGO APL-3G51/APL-3G48 pertencente à frota municipal e outros modelos adquiridos posteriormente.	BBW	LP12	UN	23,00	850,00	19.550,00
TOTAL								437.688,00

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/04/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:89990036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2026

Torna-se pública a **Adjudicação** e a **homologação** da Dispensa de Licitação 12/2026 a que se refere o Processo Administrativo 40/2026, com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025 cujo objeto é a **Aquisição de materiais do teste psicológico WISC-IV – Escala de Inteligência Wechsler para Crianças, sendo protocolos de aplicação e registro necessários para uso profissional,** sendo adjudicado a empresa:

CONCEITOS PSI LTDA, estabelecida na Rua Otávio Palhares, nº 22, Bairro santos Dumont, CEP: 86.039-710, no Município de **Londrina,** no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ **sob Nº** 17.653.470/0002-38.

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	30,00	UNIDADE	WISC IV – protocolo deregistro geral **MARCA: PEARSON**	R$ 54,42	R$ 1.632,60
1	2	30,00	UNIDADE	WISC IV – protocolo de resposta 1 **MARCA: PEARSON**	R$ 35,05	R$ 1.051,50
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 2.684,10						

São Sebastião da Amoreira - PR, 29 de abril de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:67B199EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº242/2026 ID: 10874 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0046/2025

Fornecedor: **ODA ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA**
CNPJ: 40.817.733/0001-38
LOTE 2: LOTE 2

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	77038	Blusa em helanca	UNID	13.000	R$ 35,0000	R$ 455.000,0000	
2	77039	Calça em helanca	UNID	13.000	R$ 28,0000	R$ 364.000,0000	
					TOTAL:	R$ 819.000,0000	

Valor total: R$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais).

Sarandi, 24 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:389D5B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2026

Processo Licitatório nº 076/2026 - Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2026

CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., devidamente inscrita no CNPJ nº 81.243.735/0001-48.
OBJETO: Contratação de licenças de acesso para a plataforma de aprendizagem digital **SUITE PEDAGÒGICA, para professores e alunos de 1° a 3° ano do Ensino Fundamental incluindo** a prestação de serviços de treinamento para utilização da plataforma e acompanhamento do uso, conforme justificado e especificado no termo de referência, abaixo segue tabela com preços dos itens e serviços, conforme especificações contidas abaixo:

LICENÇAS					
QTD	**UNIDADES**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MENSAL DAS LICENÇAS**	**VALOR TOTAL DA LICENÇA NO PERÍODO DE 12 MESES**	**VALOR TOTAL**
740	LICENÇAS	**Licenciamento de Plataforma Educacional Digital:** ● Plataforma online integrada, com acesso via navegador, compatível com computadores, tablets e smartphones; ● Disponibilização de aplicações digitais pedagógicas organizadas nos eixos Integração, Pedagógico e Gestão; ● Quantidade: 740 licenças de acesso; ● Prazo de vigência das licenças: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Ativação de Licenças; ● Recursos de autenticação segura, gestão de usuários, dashboards de acompanhamento e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	R$ 12,50	R$ 150,00	R$ 111.000,00
CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS					
QTD	**UNIDADES**	**DESCRIÇÃO**		**VALOR POR HORA AULAS**	**VALOR TOTAL**
24	HORAS	**Serviços Pedagógicos Especializados:** **Formação de Educadores:** ● Carga horária total: 24 (vinte e quatro) horas; ● Modalidade: presencial; Objetivo: capacitar os profissionais da educação para uso pedagógico das aplicações digitais contratadas.		R$ 623,75	R$ 14.970,00
24	HORAS	**Acompanhamento Pedagógico:** ● Carga horária total: 24 (vinte e quatro) horas; ● Modalidade: presencial; Objetivo: acompanhar a implementação da solução, orientar práticas pedagógicas e apoiar a consolidação do uso das ferramentas educacionais.		R$ 623,75	R$ 14.970,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor aprovado para o objeto é de **R$ 140.940,00 (cento e quarenta mil e novecentos e quarenta reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS
12.361.0030.2049 - Manutenção do Depto de Tecnologias Educacionais Ensino Fundamental
4670 - 103 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato administrativo do qual vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de abril de 2026.

Departamento De Gestão De Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:BCF92EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2026

Processo Licitatório nº 087/2026 - Dispensa de Licitação nº 034/2026

CONTRATADA: MARCIANE JORGE MIRANDA, devidamente inscrito(a) no CPF nº 113.XXX.XXX-61.
OBJETO: Esta licitação se destina a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a, manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- Agricultura Familiar, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2026, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo e disposições do Edital. **§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

Produto/Serviço	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**

Abobrinha verde	Kg	150	R$ 5,44	R$ 816,00
Alface crespa média	Kg	91	R$ 8,73	R$ 794,43
Beterraba média	Kg	100	R$ 4,53	R$ 453,00
Brócolis	Kg	144	R$ 14,61	R$ 2.103,84
Cenoura	Kg	115	R$ 5,69	R$ 654,35
Chuchu	Kg	67	R$ 5,80	R$ 388,60
Couve-flor	Kg	60	R$ 16,02	R$ 961,20
Couve manteiga	Kg	54	R$ 13,38	R$ 722,52
Limão rosa	Kg	64	R$ 5,67	R$ 362,88
Pepino Caipira	Kg	45	R$ 6,02	R$ 270,90
Pimentão verde	Kg	50	R$ 11,77	R$ 588,50
Repolho verde	Kg	82	R$ 3,91	R$ 320,62
Repolho roxo	Kg	60	R$ 4,98	R$ 298,80
Cheiro verde em maço	Kg	17	R$ 14,90	R$ 253,30
TOTAL				R$ 8.988,94

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 8.988,94 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**. **§1º** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2026:
02 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.365.0025.2031 - Manutenção do Depto de Alimentação Escolar Ed. Especial do Ens. Fundamental
2530 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. para Distr. Grat.
12.361.0025.2032 - Manutenção do Depto de Alimentação Ensino Fundamental
2650 – 1042 – 3.3.90.32.00.00. – Mat. Bem ou Serv. para Distr. Grat.
12.365.0025.2033 - Manutenção do Depto de Alimentação Escolar Pré Escolar
2750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00. – Mat. Bem ou Serv. para Distr. Grat.
12.365.0025.2034 - Manutenção do Depto de Alimentação Escolar Creche
2870– 1042 – 3.3.90.32.00.00. – Mat. Bem ou Serv. para Distr. Grat.
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência até 31/12/2026, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de abril de 2026.

Departamento De Gestão De Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C5128B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2026

Processo Licitatório nº 087/2026 - Dispensa de Licitação nº 034/2026

CONTRATADA: ADRIANO FERREIRA JORGE, devidamente inscrito(a) no CPF nº 052.XXX.XXX-09.
OBJETO: Esta licitação se destina a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a, manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- Agricultura Familiar, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2026, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo e disposições do Edital. **§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Abobrinha verde	Kg	150	R$ 5,44	R$ 816,00
Alface crespa média	Kg	91	R$ 8,73	R$ 794,43
Alface roxa média	Kg	50	R$ 10,83	R$ 541,50
Beterraba média	Kg	100	R$ 4,53	R$ 453,00
Brócolis	Kg	144	R$ 14,61	R$ 2.103,84
Cenoura	Kg	114	R$ 5,69	R$ 648,66
Chuchu	Kg	67	R$ 5,80	R$ 388,60
Couve-flor	Kg	60	R$ 16,02	R$ 961,20
Couve manteiga	Kg	54	R$ 13,38	R$ 722,52
Laranja	Kg	1.000	R$ 4,95	R$ 4.950,00
Maracujá	Kg	200	R$ 14,25	R$ 2.850,00
Limão rosa	Kg	64	R$ 5,67	R$ 362,88
Mandioca com casca	Kg	150	R$ 8,89	R$ 1.333,50
Ponkan	Kg	350	R$ 7,07	R$ 2.474,50
Pepino Caipira	Kg	44	R$ 6,02	R$ 264,88
Repolho verde	Kg	82	R$ 3,91	R$ 320,62
Repolho roxo	Kg	60	R$ 4,98	R$ 298,80
TOTAL				R$ 20.284,93

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 20.284,93 (vinte mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos). §1º** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2026:
02 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.365.0025.2031 - Manutenção do Depto de Alimentação Escolar Ed. Especial do Ens. Fundamental
2530 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. para Distr. Grat.
12.361.0025.2032 - Manutenção do Depto de Alimentação Ensino Fundamental
2650 – 1042 – 3.3.90.32.00.00. – Mat. Bem ou Serv. para Distr. Grat.
12.365.0025.2033 - Manutenção do Depto de Alimentação Escolar Pré Escolar
2750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00. – Mat. Bem ou Serv. para Distr. Grat.
12.365.0025.2034 - Manutenção do Depto de Alimentação Escolar Creche

2870– 1042 – 3.3.90.32.00.00. – Mat. Bem ou Serv. para Distr. Grat.
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência até 31/12/2026, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de abril de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:AC1E32BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2026

Processo Licitatório nº 087/2026 - Dispensa de Licitação nº 034/2026

CONTRATADA: JOSÉ MATHIAS ULTRAMARI GIRO, devidamente inscrito(a) no CPF nº 087.XXX.XXX-05.
OBJETO: Esta licitação se destina a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a, manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- Agricultura Familiar, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2026, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo e disposições do Edital. **§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Laranja	Kg	8.000	R$ 4,95	R$ 39.600,00
TOTAL				R$ 39.600,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). §1º** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2026:
02 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.365.0025.2031 - Manutenção do Depto de Alimentação Escolar Ed. Especial do Ens. Fundamental
2530 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. para Distr. Grat.
12.361.0025.2032 - Manutenção do Depto de Alimentação Ensino Fundamental
2650 – 1042 – 3.3.90.32.00.00. – Mat. Bem ou Serv. para Distr. Grat.
12.365.0025.2033 - Manutenção do Depto de Alimentação Escolar Pré Escolar
2750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00. – Mat. Bem ou Serv. para Distr. Grat.
12.365.0025.2034 - Manutenção do Depto de Alimentação Escolar Creche
2870– 1042 – 3.3.90.32.00.00. – Mat. Bem ou Serv. para Distr. Grat.
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência até 31/12/2026, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de abril de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:07589089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2026.

Pregão Eletrônico nº 107/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais, equipamentos e suprimentos de informática e processamento de dados, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
65	1	PLACA MAE PLACA MÃE - Modelo: B550M Especificações: CPU: - AMD Socket AM4, suporte para: processadores AMD Ryzen ™ de 5ª geração / AMD Ryzen ™ de 5ª geração com processadores gráficos Radeon ™ - TDP: 1?05W Chipset: - AMD B550 Memória: - 4 soquetes DDR4 DIMM que suportam até 128 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) de memória do sistema	GIGABYTE GIGABYTE	UNI	22,00	849,99	18.699,78

		- Processadores AMD Ryzen ™ de 5ª geração: Suporte para módulos de memória DDR4 4000 (OC) / 3600 (OC) / 6,00 UNI 859,90 5.159,403333 (OC) / 3200/2933/2667/2400/2133 MHz - Nova geração de processadores AMD Ryzen ™ com Radeon ™ Graphics: Suporte para DDR4 4733 (OC) / 4600 (OC) / 4400 (OC) / 4000 (OC) / 3600 (OC) / 3333 (OC) / 3200/2933/2667 / Módulos de memória 2400/2133 MHz - Arquitetura de memória de canal duplo - Suporte para módulos de memória ECC sem buffer DIMM 1Rx8 / 2Rx8 - Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 sem buffer ECC - Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP) Gráficos Onboard: Integrado na 5ª geração de processadores AMD Ryzen ™ com Radeon ™ Graphics: - 1 porta DVI-D, com resolução máxima de 1920x1200 a 60 Hz * A porta DVI-D não suporta conexão DSub por adaptador. - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz * Suporte para a versão HDMI 2.1, HDCP 2.3 e HDR. * Memória compartilhada máxima de 16 GB Áudio: - Codec Realtek ® ALC887- Áudio de alta definição - 2/4 / 5.1 / 7.1 canais LAN: - Chip LAN Realtek ® GbE (1000 Mbit / 100 Mbit) Slots de expansão: 1 slot PCI Express x16 (PCIEX16), integrado na CPU: - Os processadores AMD Ryzen ™ de 5ª geração suportam o modo PCIe 4.0 x16 - Os processadores AMD Ryzen ™ de quinta geração com gráficos Radeon ™ suportam o modo PCIe 3.0 x16 * Para um desempenho ideal, se apenas uma placa de vídeo PCI Express for instalada, instale-a no slot PCIEX16. 1 slot PCI Express x16 (PCIEX4), integrado no chipset: - Suporte ao modo PCIe 3.0 x4 1 slot PCI Express x1 (PCIEX1), integrado no chipset: - Suporte ao modo PCIe 3.0 x1 Interface de Armazenamento:					

		1 x conector M.2 (M2A_CPU), integrado na CPU, suportando SSDs do soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280/22110: - Os processadores AMD Ryzen ™ de 5ª geração suportam SSDs SATA e PCIe 4.0 x4 / x2 - Os processadores AMD Ryzen ™ de quinta geração com gráficos Radeon ™ suportam SSDs SATA e PCIe 3.0 x4 / x2 1 conector M.2 (M2B_SB), integrado no chipset, que suporta SSDs do soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280: - Suporte para SSDs SATA e PCIe 3.0 x2 4 conectores SATA de 6 Gb / s, integrados no chipset: - Suporte para RAID 0, RAID 1 e RAID 10 USB: CPU: - 4 portas USB 3.2 Gen 1 no painel traseiro Chipset: - 2 portas USB 3.2 Gen 1 disponíveis através do conector USB interno - 6 x portas USB 2.0 / 1.1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) Conectores Internos I/O: - 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos - 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos - 1 x header de cooler da CPU - 2 x header de cooler do sistema - 2 x header de fita LED endereçáveis - 2 x header de faixa de LED RGB - 1 x resfriador de faixa de LED CPU / Faixa de LED RGB - 2 x soquete M.2 3 conectores - 4 x conectores SATA de 6 Gb / s - 1 x header do painel frontal - 1 x conector de áudio no painel frontal - 1 x conector USB 3.2 Gen 1 - 1 x conector USB 2.0 / 1.1 - 1 x header Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S) - 1 x header de porta serial - 1 x jumper clear CMOS - 1 x botão Q-Flash Plus Conectores Painel Traseiro: - 1 porta de teclado / mouse PS / 2 - 1 x porta DVI-D - 1 x porta HDMI - 4 x portas USB 3.2 Gen 1 - 4 x portas USB 2.0 / 1.1					

		- 1 x porta RJ-45 - 3 x tomadas de áudio Monitoramento H/W: - Detecção de tensão - Detecção de temperatura - Detecção de velocidade do cooler - Aviso de superaquecimento - Aviso de falha do cooler - Controle de velocidade do cooler BIOS: - 1 x 256 Mbit de flash - Uso do BIOS AMI UEFI licenciado - PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 Sistema Operacional: - Suporte para Windows 10 de 64 bits Fator de forma: - Fator de forma Micro ATX; 24.4cm x 24.4cm					
70	1	RACK PADRÃO 19 POLEGADAS 20U X 570 PISO DESMONTADO DIMENSÕES EXTERNAS RACK PADRÃO 19 POLEGADAS 20U X 570 PISO DESMONTADO DIMENSÕES EXTERNAS ALTURA: 994,18MM LARGURA: 600MM PROFUNDIDADE: 630MM DIMENSÕES INTERNAS ALTURA: 889,00MM LARGURA: 600MM PROFUNDIDADE: 570MM Sendo FABRICADO EM AÇO CARBONO PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS PADRÃO 19' DE INFORMÁTICA, TELEFONIA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E OUTROS.POSSUI TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA. PORTA COM VISOR EM ACRÍLICO E FECHADURA DE SEGURANÇA. LATERAIS E FUNDO REMOVÍVEIS COM FECHADURAS DE SEGURANÇA. QUATRO PLANOS DE FIXAÇÃO PARA ACESSÓRIOS PADRÃO 19 POLEGADAS. TAMPO SUPERIOR COM ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE KIT VENTILAÇÃO. BASE FECHADA, COM ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS. QUATRO PÉS NIVELADORES "	RACKPOINT RACKPOINT	UNI	11,00	1.667,94	18.347,34
TOTAL							**37.047,12**

DETENTORA DA ATA: TREDE CENTER COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 59.095.876/0001-01.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de abril de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:690D9C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2026.

Pregão Eletrônico nº 107/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais, equipamentos e suprimentos de informática e processamento de dados, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
81	1	TECLADO USB Caracteristícas: Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa. Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop. Teclas	HOOPSON / R8 / H'MASTON / KNUP TECLADO USB	UNI	88,00	21,99	1.935,12

		Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse). Regulagem de altura e inclinação do teclado. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; Requerimentos do sistema: Computador PC; 1 Porta PS2 disponível; Windows XP/VISTA/8/8.1/10. Interface: USB					
TOTAL							**1.935,12**

DETENTORA DA ATA: M3. BUSINESS GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 54.494.740/0001-50.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de abril de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:42B7131C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2026.

Pregão Eletrônico nº 107/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais, equipamentos e suprimentos de informática e processamento de dados, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	CABO DE FORÇA PARA PC - PADRÃO NOVO NBR 14136 CABO DE ENERGIA "Cabo de Força para PC - Padrão Novo NBR 14136 Cabo de energia tripolar para conexão de equipamentos de informática (computadores, monitores, fontes de alimentação ATX) à rede elétrica. O produto deve ser novo e atender, no mínimo, às seguintes especificações: Padrão do Plugue (Macho): Em total conformidade com a norma brasileira NBR 14136 (3 pinos), garantindo a conexão de aterramento. Padrão do Conector (Fêmea): Padrão IEC 60320 C13, para conexão na fonte do equipamento. Certificação: Deve possuir, obrigatoriamente, certificação de conformidade do Inmetro. Comprimento do Cabo: Mínimo de 1,5 metros. Bitola do Fio: Mínimo de 3 x 0,75mm². Tensão/Corrente Máxima: Compatível com redes Bivolt (127V/220V), com capacidade para 10A. Justificativa Técnica para o Item Justificativa Técnica: A aquisição deste item é essencial para a padronização e segurança elétrica do parque de equipamentos de TI. Atualmente, a falta de cabos no padrão correto leva ao uso de adaptadores e ""Ts"", que são pontos de falha, eliminam a proteção de aterramento e representam um risco de segurança (curto-circuito e sobrecarga). A compra destes cabos visa: Eliminar o uso de adaptadores inseguros, substituindo-os pela solução técnica correta. Substituir cabos de força antigos ou danificados, garantindo uma conexão confiável. Assegurar a conformidade com as normas de segurança brasileiras (NBR 14136 e Inmetro), protegendo tanto os equipamentos quanto os usuários. Trata-se de um investimento de baixo custo e alto impacto para a estabilidade e segurança da infraestrutura de TI. "	GOLD TRIPOLAR PC 1,5M	UNI	50,00	17,95	897,50
27	1	ESTANTE RACK ESTANTE RACK - ESTANTE RACK, TIPO PAREDE, PADRÃO 19' X 8U X 470 MM, ESTRUTURA CHAPA AÇO, COR PRETA, TIPO FIXAÇÃO PORCA GAIOLA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, APLICAÇÃO COMPOSIÇÃO AMBIENTE TRABALHO. GARANTIA DE 12 MESES.	RFP SHOP RACK SERVIDOR 19" - 8U	UNI	18,00	450,00	8.100,00
30	1	Extensão 5 METROS Extensão para cabo PP chato 2P+T 10A com 03 tomadas - com 03 pinos - 5 metros de fio	FIOLUX TRIPOLAR 5M 3 TOMADAS	UNI	48,00	37,90	1.819,20
53	1	MOUSE PAD TAMANHO: PEQUENO; FORMATO: QUADRADO; COR: TOTALMENTE PRETO Mouse Pad Tamanho: pequeno; Formato: Quadrado; Cor: totalmente preto sem desenhos; Bordas: Costuradas;	DEX 63192 - 23X20CM - COR PRETO	UNI	160,00	18,50	2.960,00

		Comprimento x Largura: 23 cm x 20 cm; Espessura: 2 mm; Antiderrapante; "					
73	1	SOPRADOR TERMICO NÚMERO DE ESTÁGIO DO SOPRADOR TÉRMICO: 02 ESTÁGIOS "Soprador Termico Número de estágio do soprador térmico: 02 estágios Potência máxima: 1.500 W Potência 1° estágio do soprador térmico: 750 W Potência 2° estágio do soprador térmico: 1.500 W Temperatura: 300°C / 500°C Temperatura 1° estágio do soprador térmico: 300°C Temperatura 2° estágio do soprador térmico: 500°C Fluxo de ar 1° estágio do soprador térmico: 280 Litros/min Fluxo de ar 2° estágio do soprador térmico: 480 Litros/min Tensão (V): 127 V Segue norma: ABNT NBR IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 "	RAZI RZ-S2000/MS	UNI	8,00	179,20	1.433,60
76	1	SUPORTE A BRAÇO ARTICULADO 2 MONITORES Suporte a braço articulado 2 monitores 13" ~ 32" Material: Aço Capacidade de peso: 8 kg Alcance da inclinação: +90° ~ -90° Faixa giratória: +90°~-90° Rotação da tela: +180° ~ -180° Ajuste de altura: 390mm Avanço do braço: 134mm Material de fabricação: Aço Carbono Rotação horizontal: Até 90° (esquerda/direita) Inclinação horizontal: Até +45°/-45° Inclinação vertical: Até 90° Padrão VESA: 75x75 e 100x100 Pintura: Revestimento em pó Eletrostático Tipo: Multiarticulado Tratamento de superfície: Anticorrosivo	ZINNIA ZNO-TMS180-BL01	UNI	13,00	378,00	4.914,00
83	1	TOMADA DE REDE Keystone RJ45 CAT.5E, fêmea 90º. Terminais padrão 110 IDC, para fios de 22 a 26 AWG. Padrão de crimpagem: 568A e 568B. Fornecido nas cores: Bege (WT-2001A/W), Preto (WT-2001B/W) e Branco (WT-2001C/W) Embalagem: Saco plástico para pendurar contendo uma peça. Matéria prima: Corpo de plástico: Policarbonato; Terminal interno: Cobre revestido de estanho; Terminal IDC: Cobre revestido de estanho;	AD CONNECT KEY0001 - RJ45	UNI	90,00	12,95	1.165,50
84	1	TOMADA DE REDE COM ESPELHO DE PAREDE DE DUAS PORTAS KEYSTONE RJ45 CAT Tomada de Rede com espelho de parede de duas portas Keystone RJ45 CAT.5E, fêmea 90º e espelho de parede para fixação de duas portas Terminais padrão 110 IDC, para fios de 22 a 26 AWG. Padrão de crimpagem: 568A e 568B. Fornecido nas cores: Bege (WT-2001A/W), Preto (WT-2001B/W) e Branco (WT-2001C/W) Espelho de parede nas cores: Branca K-GL-1218B = Duas portas; Embalagem: Saco plástico para pendurar contendo uma peça. Matéria prima:	PIER TELECOM 4X2 - 2 SAÍDAS	UNI	50,00	62,80	3.140,00

		Corpo de plástico: Policarbonato; Terminal interno: Cobre revestido de estanho; Terminal IDC: Cobre revestido de estanho;					
TOTAL							**24.429,80**

DETENTORA DA ATA: CINDY DENISE NOLTE – TIBAGI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 29.774.483/0001-63.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de abril de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:9414BD8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2026.

Pregão Eletrônico nº 107/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais, equipamentos e suprimentos de informática e processamento de dados, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ADAPTADOR BLUETOOTH BLUETOOTH BAIXA ENERGIA DONGLE USB RÁDIO "Adaptador Bluetooth Bluetooth baixa energia dongle USB Rádio. Converte de não Bluetooth PC em Bluetooth. Compatível com a especificação Bluetooth V5.0 e versões mais antigas. Dual-mode transferência Bluetooth. Low Power selecionável 1,2-3,6 vi/o. Apoiar os dados de voz Bluetooth. Múltiplos idiomas. Interface de convivência WLAN. Instalação automatizada (Plug and play). Compatível com Bluetooth v1.2/2.0/2.1/3.0/4.0/5.0. "	Importado BT 5.4	UNI	65,00	24,00	1.560,00
11	1	BRAÇO ARTICULADO PISTÃO AJUSTE DE ALTURA: 150MM Braço articulado pistão Ajuste de Altura: 150mm a 410mm Avanço do Braço: 53cm Carga Max(KG): 2Kg a 9Kg Cor: Preto Fabricação: Alumínio injetado , Aço carbono Giro Horizontal: 360° (posição retrato/paisagem) Inclinação Horizontal: até 180° (esquerda/direita) Inclinação Vertical: +85º a - 30º Padrão VESA: 75x75mm e 100x100mm Pintura: Epóxi Eletrostática Polegadas: 17"" a 35" Tipo:ARTICULADO Tratamento Supeficial: Anti-corrosão Total flexibilidade para movimentos, sem esforço e sem a utilização de ferramentas; Pistão a gás e juntas desenvolvidos para fornecer movimentos suaves e estáveis; Acompanha morsa para fixação em borda de mesas ou sobre o tampo da mesa; Organizador de cabos. "	monocron CS21	UNI	55,00	186,48	10.256,40

TOTAL	**11.816,40**

DETENTORA DA ATA: 62.673.305 ANDREA APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob n.º 62.673.305/0001-11.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de abril de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:EC1C31BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2026.

Pregão Eletrônico nº 107/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais, equipamentos e suprimentos de informática e processamento de dados, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	CABO DE REDE CAT6 AZUL IMPEDÂNCIA: 100±15% OHMS REVESTIMENTO: PVC RET Cabo de rede cat6 Azul Impedância: 100±15% Ohms Revestimento: PVC Retardante a Chama Condutor: Cobre Diâmetro: 6mm Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20ºC: 93,8 Ohms/km Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m Impedância Característica: 100±15% Ohms Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s Velocidade de Propagação Nominal: 68% Atendendo as Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332. Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm Resistência de Isolamento: 10000mOhms.km Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados Classe de Flamabilidade: NBR 14705 CM: Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25: ""Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - Category D"" NBR 14705 CMX: Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2: ""Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable"" Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801 O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances) Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: a. ATM-155(UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25Mbps b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps	DEKO CAT6	UNI	30,00	900,00	27.000,00

		f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps "					
18	1	CAIXA DE CABO DE REDE Caixa de Cabo de Rede Cat5 azul 24AWG 305 metros - Sistemas de Cabeamento Estruturado blindado, segundo requisitos da norma ANSI/TIA-568-C.2.Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade, com blindagem em fita metalizada. Capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação sequencial métrica, nas opções CM, CMR e LSZH.	DEKO 24WAG	UNI	19,00	395,00	7.505,00
25	1	CONECTOR RJ45 MACHO PADRÃO CAT6. CONECTOR RJ45 MACHO DE 8 VIAS (8P8C), Conector RJ45 Macho Padrão Cat6. Conector RJ45 macho de 8 vias (8P8C), em conformidade com a norma TIA/EIA-568 para a Categoria 6 (Cat6). Corpo em termoplástico transparente de alta resistência e não propagante a chamas. Contatos em bronze fosforoso com banho de ouro de no mínimo 50 µin (mícrons). Deve ser compatível com cabos de condutor sólido ou flexível de 23 a 24 AWG. Pacote contendo 100 UNIDades.	AITEK SIGMA P-607	UNI	14,00	81,85	1.145,90
66	1	Placa USB PCI Especificações USB 3.0 (5 GB/s), Aceita qualquer dispositivo USB (1.0/1.1/2.0/3.0), 04 Portas externas, Capacidade de operar com 04 dispositivos simultâneos, Função Hot Swap, funciona em conexão PCI-Express, Acompanha CD de instalação.	KNUP PCI-E COM 5GBPS DESKTOP KP T 102	UNI	10,00	137,00	1.370,00
TOTAL							**37.020,90**

DETENTORA DA ATA: AJLSC LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.423.772/0001-06.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de abril de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E5CC8762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2026.

Pregão Eletrônico nº 107/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais, equipamentos e suprimentos de informática e processamento de dados, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
56	1	NOBREAK 1.2 ESTABILIZADOR TENSÃO estabilizador tensão, capacidade 1,2 kva, tensão alimentação entrada 110/220 v, características adicionais iso 9001, entrada bateria ext, freqüência 60 hz, tipo nobreak, processador risc, potência nominal 1200 va,nível ruído < 40 a 1 metro db, referência fabricante 1110005, dimensões 315x114x156 (cxlxa) mm, aplicação microcomputador, tensão saída 110/220 v.	CR ENERGIA KSB 1200	UNI	12,00	464,00	5.568,00
TOTAL							**5.568,00**

DETENTORA DA ATA: L2 - COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 54.043.075/0001-89.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de abril de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:8110054D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2026.

Pregão Eletrônico nº 107/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais, equipamentos e suprimentos de informática e processamento de dados, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
57	1	NOBREAK NOMINAL POTÊNCIA NOMINAL: 1200 Nobreak Nominal Potência Nominal: 1200 Fator de potência: 0.7 Faixa de regulação em modo rede: 174 até 260V (M2) Faixa de operação em modo rede: 166 até 266V (M2) Rendimento: >95% com rede e > 85% com inversor Regulação de saída do inversor: <+/- 2% com carga linear Tempo de acionamento do inversor: 0.8 ms Tempo de carga da bateria interna (até 80%): 8 horas Forma de onda do inversor: Senoidal pura Frequência de saída do inversor (+- 1%): 60Hz Regulação em modo rede (atende NBR 14373): -4% / +4% (M2) Powerlook - battery save (auto-desligamento): disponível (modelos com USB) Proteção eletrônica contra sobrecarga Proteção contra surtos de tensão varistor 65j (8x20us) Número de tomadas: 6x Dimensão: 168 x 138 x 375 mm Informações do produto em português do brasil; "	RAGTECH NEW EASY PRO	UNI	137,00	679,80	93.132,60
TOTAL							**93.132,60**

DETENTORA DA ATA: AI SIM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.922.438/0001-00.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de abril de 2026.

Departamentos de Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:5D151030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 091, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.020		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO INFANTIL	
05.020.12.361.0005.2.035		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
93 - 3.3.90.36.00.00	1104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
05		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.030		DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
05.030.12.361.0005.2.044		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
115 - 3.3.90.33.00.00	1104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00
Total Redução:			100.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 30 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:33B8F5F0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10-2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	91/2026
b) Licitação Nº:	10/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d)Data Homologação:	30/04/2026
e)Objeto Homologado:	CREDENCIAMENTO sob o n.º 001/2026, na forma de CHAMADA PÚBLICA, para Aquisição de Alimentação Escolar, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

f) Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
86	**05020123060005203033900320000**	**11042**	**MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA**

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **Beatriz Barbosa de Gois - CPF: 11548653985 - Valor total homologado: R$ 37.236,76**

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	Banana Nanica	QUILOGRAMAS	3445	R$ 7,96	R$ 27.422,20
1	24	Pepino Caipira	QUILOGRAMAS	224	R$ 7,26	R$ 1.626,24
1	28	POLPA DE FRUTAS - MARACUJA	QUILOGRAMAS	72	R$ 34,30	R$ 2.469,60
1	33	Tomate Salada	QUILOGRAMAS	592	R$ 9,66	R$ 5.718,72

Fornecedor: **CELINA CALEFFI - CPF: 44845642972 - Valor total homologado: R$ 10.364,00**

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ALFACE	Unidade	444	R$ 6,83	R$ 3.032,52
1	5	Almeirão	Unidade	80	R$ 6,90	R$ 552,00
1	11	Cebolinha verde	Maço	87	R$ 15,32	R$ 1.332,84
1	15	COUVE FLOR	Unidade	288	R$ 10,16	R$ 2.926,08
1	16	Couve Manteiga - Maço 400 grs	Maço	192	R$ 6,60	R$ 1.267,20
1	30	REPOLHO	Unidade	74	R$ 7,00	R$ 518,00
1	31	SALSINHA	Pacote	48	R$ 15,32	R$ 735,36

Fornecedor: **Cleci Dias Calegari - CPF: 02691250946 - Valor total homologado: R$ 10.195,58**

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	23	Pão Caseiro	Kilo	314	R$ 32,47	R$ 10.195,58

Fornecedor: **Douglas Thalys Bruneli Marques - CPF: 05864947903 - Valor total homologado: R$ 5.493,30**

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ALFACE	Unidade	148	R$ 6,83	R$ 1.010,84
1	3	Abóbora Madura	QUILOGRAMAS	41	R$ 4,30	R$ 176,30
1	7	BATATA DOCE	QUILOGRAMAS	228	R$ 5,49	R$ 1.251,72
1	11	Cebolinha verde	Maço	29	R$ 15,32	R$ 444,28
1	22	Milho Verde sem palha (Bandeja)	bandeja	296	R$ 7,99	R$ 2.365,04
1	31	SALSINHA	Pacote	16	R$ 15,32	R$ 245,12

Fornecedor: **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - CPF: 66886520482 - Valor total homologado: R$ 9.452,32**

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ALFACE	Unidade	370	R$ 6,83	R$ 2.527,10
1	2	Abacate	QUILOGRAMAS	50	R$ 4,69	R$ 234,50
1	3	Abóbora Madura	QUILOGRAMAS	82	R$ 4,30	R$ 352,60
1	4	Abobrinha tipo menina	QUILOGRAMAS	216	R$ 5,16	R$ 1.114,56
1	11	Cebolinha verde	Maço	87	R$ 15,32	R$ 1.332,84
1	21	Mandioca Descascada	QUILOGRAMAS	264	R$ 9,99	R$ 2.637,36
1	30	REPOLHO	Unidade	74	R$ 7,00	R$ 518,00
1	31	SALSINHA	Pacote	48	R$ 15,32	R$ 735,36

Fornecedor: **GILSON DOS SANTOS - CPF: 96774843972 - Valor total homologado: R$ 27.619,67**

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ALFACE	Unidade	592	R$ 6,83	R$ 4.043,36
1	4	Abobrinha tipo menina	QUILOGRAMAS	144	R$ 5,16	R$ 743,04
1	5	Almeirão	Unidade	160	R$ 6,90	R$ 1.104,00
1	7	BATATA DOCE	QUILOGRAMAS	304	R$ 5,49	R$ 1.668,96
1	8	Beterraba	QUILOGRAMAS	448	R$ 4,66	R$ 2.087,68
1	9	Brócolis de cabeça	Unidade	256	R$ 9,26	R$ 2.370,56
1	10	Cabotiá	QUILOGRAMAS	122	R$ 15,00	R$ 1.830,00
1	11	Cebolinha verde	Maço	145	R$ 15,32	R$ 2.359,28
1	12	Cenoura	QUILOGRAMAS	511	R$ 4,49	R$ 2.294,39
1	13	Chuchu	QUILOGRAMAS	114	R$ 7,60	R$ 866,40
1	16	Couve Manteiga - Maço 400 grs	Maço	192	R$ 6,60	R$ 1.267,20
1	19	Inhame, legume in natura	QUILOGRAMAS	200	R$ 11,76	R$ 2.352,00
1	30	REPOLHO	Unidade	37	R$ 7,00	R$ 259,00
1	31	SALSINHA	Pacote	80	R$ 15,32	R$ 1.225,60
1	34	VAGEM	QUILOGRAMAS	270	R$ 11,66	R$ 3.148,20

Fornecedor: **IRACI FRANCISCA CALEFFI - CPF: 04385416931 - Valor total homologado: R$ 14.590,42**

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ALFACE	Unidade	444	R$ 6,83	R$ 3.032,52
1	2	Abacate	QUILOGRAMAS	50	R$ 4,69	R$ 234,50
1	3	Abóbora Madura	QUILOGRAMAS	82	R$ 4,30	R$ 352,60

1	5	Almeirão		Unidade	80	R$ 6,90	R$ 552,00
1	11	Cebolinha verde		Maço	58	R$ 15,32	R$ 888,56
1	14	COLORAU/URUCUM		QUILOGRAMAS	88	R$ 32,20	R$ 2.833,60
1	16	Couve Manteiga - Maço 400 grs		Maço	192	R$ 6,60	R$ 1.267,20
1	28	POLPA DE FRUTAS - MARACUJA		QUILOGRAMAS	144	R$ 34,30	R$ 4.939,20
1	31	SALSINHA		Pacote	32	R$ 15,32	R$ 490,24

Fornecedor: **Luiz Pedro Fernandes - CPF: 79052495904 - Valor total homologado: R$ 23.226,90**

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO		UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	Abobrinha tipo menina		QUILOGRAMAS	144	R$ 5,16	R$ 743,04
1	13	Chuchu		QUILOGRAMAS	114	R$ 7,60	R$ 866,40
1	24	Pepino Caipira		QUILOGRAMAS	224	R$ 7,26	R$ 1.626,24
1	25	PIMENTÃO		QUILOGRAMAS	120	R$ 16,33	R$ 1.959,60
1	28	POLPA DE FRUTAS - MARACUJA		QUILOGRAMAS	144	R$ 34,30	R$ 4.939,20
1	32	TOMATE PARA MOLHO (MADURO)		Kilo	675	R$ 6,26	R$ 4.225,50
1	33	Tomate Salada		QUILOGRAMAS	592	R$ 9,66	R$ 5.718,72
1	34	VAGEM		QUILOGRAMAS	270	R$ 11,66	R$ 3.148,20

Fornecedor: **Marcia Aparecida de Paula Gois - CPF: 83674985934 - Valor total homologado: R$ 31.641,00**

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO		UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	Banana Nanica		QUILOGRAMAS	3.975	R$ 7,96	R$ 31.641,00

Fornecedor: **MARCIO TALESHI FURIHATA - CPF: 63347210972 - Valor total homologado: R$ 11.260,00**

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO		UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	18	Goiaba (Polpa Vermelha)		QUILOGRAMAS	2.000	R$ 5,63	R$ 11.260,00

Fornecedor: **MAURO DE OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 02427153974 - Valor total homologado: R$ 7.112,70**

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO		UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	LIMÃO		QUILOGRAMAS	720	R$ 5,30	R$ 3.816,00
1	21	Mandioca Descascada		QUILOGRAMAS	330	R$ 9,99	R$ 3.296,70

Fornecedor: **MAURO DONIZETE MENCK - CPF: 36742031972 - Valor total homologado: R$ 35.685,30**

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO		UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	Banana Nanica		QUILOGRAMAS	1.855	R$ 7,96	R$ 14.765,80
1	17	Feijão carioca, tipo 1, novo, 1 kg.		Pacote	850	R$ 7,49	R$ 6.366,50
1	29	POLPA DE FRUTA - MORANGO		QUILOGRAMAS	462	R$ 31,50	R$ 14.553,00

Fornecedor: **REGINA PEREIRA CARDOSO - CPF: 04051479960 - Valor total homologado: R$ 29.839,10**

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO		UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ALFACE		Unidade	444	R$ 6,83	R$ 3.032,52
1	5	Almeirão		Unidade	80	R$ 6,90	R$ 552,00
1	8	Beterraba		QUILOGRAMAS	448	R$ 4,66	R$ 2.087,68
1	9	Brócolis de cabeça		Unidade	310	R$ 9,26	R$ 2.870,60
1	10	Cabotiá		QUILOGRAMAS	192	R$ 15,00	R$ 2.880,00
1	11	Cebolinha verde		Maço	58	R$ 15,32	R$ 888,56
1	15	COUVE FLOR		Unidade	216	R$ 10,16	R$ 2.194,56
1	16	Couve Manteiga - Maço 400 grs		Maço	64	R$ 6,60	R$ 422,40
1	22	Milho Verde sem palha (Bandeja)		bandeja	222	R$ 7,99	R$ 1.773,78
1	25	PIMENTÃO		QUILOGRAMAS	90	R$ 16,33	R$ 1.469,70
1	30	REPOLHO		Unidade	74	R$ 7,00	R$ 518,00
1	31	SALSINHA		Pacote	32	R$ 15,32	R$ 490,24
1	32	TOMATE PARA MOLHO (MADURO)		Kilo	675	R$ 6,26	R$ 4.225,50
1	33	Tomate Salada		QUILOGRAMAS	666	R$ 9,66	R$ 6.433,56

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 253.717,05 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINCO CENTAVOS).

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 30 de abril de 2026

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:31AE5B2D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

A)PROCESSO ADM. Nº:	27 / 2026
B) LICITAÇÃO Nº:	6 / 2026
C) MODALIDADE:	Pregão

D)DATA HOMOLOGAÇÃO:	04/05/2026
E)OBJETO HOMOLOGADO:	Contratação de empresa especializada para atuação de médico pediatra nas Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde Sertanópolis /Pr, conforme os quantitativos e descrições das atividades a serem desenvolvidas em locais determinados conforme descrições e condições, detalhadas no Termo de Referência.

F) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
40	20010103010007222033903900000	1303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES:

Fornecedor: N I GRASSI EVANGELISTA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 51.543.966/0001-06 - Valor total homologado: R$ 379.936,0000

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	MÉDICO PEDIATRA		Horas	3200	R$ 118,7300	R$ 379.936,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$379.936,00 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais)
02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.
SERTANÓPOLIS, 04 de maio de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:6A08B8D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 028/2026 DE: 30/04/2026 - ANEXO I DESPESA

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Abril/2026
DECRETO Nº 028/2026 – Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	656.208,00	653.072,00	653.072,00	603.072,00	653.072,00	653.072,00	7.790.000,00	7.790.000,00
	653.072,00	653.072,00	653.072,00	653.072,00	653.072,00	653.072,00		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.850,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	500.000,00	500.000,00
	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	809.890,82	806.020,38	776.020,38	906.020,38	806.020,38	806.020,38	9.746.115,00	9.746.115,00
	806.020,38	806.020,38	806.020,38	806.020,38	806.020,38	806.020,38		
4 - INVESTIMENTOS	57.669,30	57.393,70	87.393,70	7.393,70	57.393,70	57.393,70	669.000,00	669.000,00
	57.393,70	57.393,70	57.393,70	57.393,70	57.393,70	57.393,70		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.220,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	600.000,00	600.000,00
	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
Total da Fonte de Recurso 0	**1.628.393,12**	**1.620.611,08**	**1.620.611,08**	**1.620.611,08**	**1.620.611,08**	**1.620.611,08**	**19.455.115,00**	**19.455.115,00**
	1.620.611,08	**1.620.611,08**	**1.620.611,08**	**1.620.611,08**	**1.620.611,08**	**1.620.611,08**		
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	202.219,20	201.252,80	201.252,80	190.247,79	201.252,80	201.252,80	2.404.994,99	2.404.994,99
	201.252,80	201.252,80	201.252,80	201.252,80	201.252,80	201.252,80		
Total da Fonte de Recurso 101	**202.219,20**	**201.252,80**	**201.252,80**	**190.247,79**	**201.252,80**	**201.252,80**	**2.404.994,99**	**2.404.994,99**
	201.252,80	**201.252,80**	**201.252,80**	**201.252,80**	**201.252,80**	**201.252,80**		
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.220,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	600.000,00	600.000,00
	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.740,00	16.660,00	16.660,00	37.665,01	16.660,00	16.660,00	221.005,01	221.005,01
	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	-9.167,00	833,00	833,00	-	
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 102	**67.797,00**	**67.473,00**	**67.473,00**	**78.478,01**	**67.473,00**	**67.473,00**	**821.005,01**	**821.005,01**
	67.473,00	**67.473,00**	**67.473,00**	**67.473,00**	**67.473,00**	**67.473,00**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.221,85	116.661,65	116.661,65	116.661,65	116.661,65	116.661,65		

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
	116.661,65	116.661,65	116.661,65	116.661,65	116.661,65	116.661,65	1.400.500,00	1.400.500,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.012,30	173.180,70	173.180,70	173.180,70	173.180,70	173.180,70	2.079.000,00	2.079.000,00
	173.180,70	173.180,70	173.180,70	173.180,70	173.180,70	173.180,70		
4 - INVESTIMENTOS	11.383,20	11.328,80	11.328,80	11.328,80	11.328,80	11.328,80	136.000,00	136.000,00
	11.328,80	11.328,80	11.328,80	11.328,80	11.328,80	11.328,80		
Total da Fonte de Recurso 103	**302.617,35**	**301.171,15**	**301.171,15**	**301.171,15**	**301.171,15**	**301.171,15**	**3.615.500,00**	**3.615.500,00**
	301.171,15	**301.171,15**	**301.171,15**	**301.171,15**	**301.171,15**	**301.171,15**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E	45.122,67	44.907,03	44.907,03	44.907,03	44.907,03	44.907,03	539.100,00	539.100,00

ENCARGOS SOCIAIS	44.907,03	44.907,03	44.907,03	44.907,03	44.907,03	44.907,03		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.399,11	84.990,99	84.990,99	84.990,99	84.990,99	84.990,99	1.020.300,00	1.020.300,00
	84.990,99	84.990,99	84.990,99	84.990,99	84.990,99	84.990,99		
Total da Fonte de Recurso 104	**130.521,78**	**129.898,02**	**129.898,02**	**129.898,02**	**129.898,02**	**129.898,02**	**1.559.400,00**	**1.559.400,00**
	129.898,02	**129.898,02**	**129.898,02**	**129.898,02**	**129.898,02**	**129.898,02**		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.312,70	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30	171.000,00	171.000,00
	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30		
Total da Fonte de Recurso 107	**14.312,70**	**14.244,30**	**14.244,30**	**14.244,30**	**14.244,30**	**14.244,30**	**171.000,00**	**171.000,00**
	14.244,30	**14.244,30**	**14.244,30**	**14.244,30**	**14.244,30**	**14.244,30**		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.625,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	115.000,00	115.000,00
	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50		
Total da Fonte de Recurso 124	**9.625,50**	**9.579,50**	**9.579,50**	**9.579,50**	**9.579,50**	**9.579,50**	**115.000,00**	**115.000,00**
	9.579,50	**9.579,50**	**9.579,50**	**9.579,50**	**9.579,50**	**9.579,50**		
Fonte de Recurso: 125 - ESCOLA TEMPO INTEGRAL FNDE LEI 14640/2023								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.770,90	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	57.000,00	57.000,00
	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10		
Total da Fonte de Recurso 125	**4.770,90**	**4.748,10**	**4.748,10**	**4.748,10**	**4.748,10**	**4.748,10**	**57.000,00**	**57.000,00**
	4.748,10	**4.748,10**	**4.748,10**	**4.748,10**	**4.748,10**	**4.748,10**		
Fonte de Recurso: 129 - FNDE - Kit Ensino Fund. Anos Iniciais - Termo Compromisso 954793-8 - Processo 23400.001361/2023-61								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00						12.000,00	12.000,00
Total da Fonte de Recurso 129	**12.000,00**	-	-	-	-	-	**12.000,00**	**12.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 133 - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - CLIMATIZAÇÃO - TER. COMP. EMENDAS N 948210-5 - EMENDA PARLAMENTAR N 40890004/2023. DEP FEDERAL ORIOVISTO GUIMARÃES.								
4 - INVESTIMENTOS	5.678,70						5.678,70	5.678,70
Total da Fonte de Recurso 133	**5.678,70**	-	-	-	-	-	**5.678,70**	**5.678,70**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 134 - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - CLIMATIZAÇÃO - TER. COMP. EMENDAS N 948211-5 - EMENDA PARLAMENTAR N 40890004/2023. DEP FEDERAL ORIOVISTO GUIMARÃES.								
4 - INVESTIMENTOS	29.627,00						29.627,00	29.627,00
Total da Fonte de Recurso 134	**29.627,00**	-	-	-	-	-	**29.627,00**	**29.627,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 135 - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA - PROPOSTA N 67164/2025 - EMENDA PARLAMENTAR N 40890011/INDIV. DEP FEDERAL ORIOVISTO GUIMARÃES.								
4 - INVESTIMENTOS	20.455,54						20.455,54	20.455,54
Total da Fonte de Recurso 135	**20.455,54**	-	-	-	-	-	**20.455,54**	**20.455,54**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 136 - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - MOBILIÁRIO OUTROS AMB. ESCOLAR-PROPOSTA N 068037/2025 - EMENDA PARLAMENTAR N 40890011/INDIV. DEP FEDERAL ORIOVISTO GUIMARÃES.								
4 - INVESTIMENTOS	101.552,33						101.552,33	101.552,33
Total da Fonte de Recurso 136	**101.552,33**	-	-	-	-	-	**101.552,33**	**101.552,33**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 137 - PROGRAMA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS -MATERIAL ESPORTIVO - COMP TER COMP. N 955099-8 - PROCESSO N 23400.001415/2023-98 - EMENDA DE BANCADA.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.816,36						7.816,36	7.816,36
Total da Fonte de Recurso 137	**7.816,36**	-	-	-	-	-	**7.816,36**	**7.816,36**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 138 - PROGRAMA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS -MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA - TERMO COMP. N 985624-6 - PROCESSO N 23400.001516/2025-21 - EMENDA PARLAMENTAR.								
4 - INVESTIMENTOS			2.714,00				2.714,00	2.714,00
Total da Fonte de Recurso 138	-	-	**2.714,00**	-	-	-	**2.714,00**	**2.714,00**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 139 - PROGRAMA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS -BRINQUEDOS - TERMO COMP. N 954790-8 - PROCESSO N 23400.001360/2023-16 - EMENDA DE BANCADA.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.073,43						36.073,43	36.073,43
Total da Fonte de Recurso 139	**36.073,43**	-	-	-	-	-	**36.073,43**	**36.073,43**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 140 - PROGRAMA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS -MOBILIÁRIO SALA DE AULA - TERMO COMP. N 985626-6 - PROCESSO N 23400.001515/2025-86 - EMENDA INDIVIDUAL.								
4 - INVESTIMENTOS	11.845,00						11.845,00	11.845,00
Total da Fonte de Recurso 140	**11.845,00**	-	-	-	-	-	**11.845,00**	**11.845,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 141 - PROGRAMA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS -EQUIPAMENTO DE COZINHA - TERMO COMP. N 985426-5 - PROCESSO N 23400.001423/2025-04 - EMENDA INDIVIDUAL.								
4 - INVESTIMENTOS	27.342,00						27.342,00	27.342,00
Total da Fonte de Recurso 141	**27.342,00**	-	-	-	-	-	**27.342,00**	**27.342,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 142 - PROGRAMA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS -MOBILIÁRIO SALA DE AULA - TERMO COMP. N 990873-6 - PROCESSO N 23400.001514/2025-31 - EMENDA INDIVIDUAL.								
4 - INVESTIMENTOS	7.679,00						7.679,00	7.679,00
Total da Fonte de Recurso 142	**7.679,00**	-	-	-	-	-	**7.679,00**	**7.679,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 143 - PROGRAMA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS -EQUIPAMENTO DE TIC - TERMO COMP. N 990872-5 - PROCESSO N 23400.001870/2025-55 - EMENDA INDIVIDUAL.								
4 - INVESTIMENTOS	49.210,74						49.210,74	49.210,74
Total da Fonte de Recurso 143	**49.210,74**	-	-	-	-	-	**49.210,74**	**49.210,74**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 144 - PROGRAMA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS -MOBILIÁRIO SALA DE AULA - TERMO COMP. N 989977-6 - PROCESSO N 23400.001672/2025-91 - EMENDA INDIVIDUAL.								
4 - INVESTIMENTOS	41.800,00						41.800,00	41.800,00
Total da Fonte de Recurso 144	**41.800,00**	-	-	-	-	-	**41.800,00**	**41.800,00**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 145 - PROGRAMA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS -EQUIPAMENTO DE TIC - TERMO COMP. N 962848-5 - PROCESSO N 23400.001299/2024-98 - EMENDA INDIVIDUAL.								
4 - INVESTIMENTOS	364.435,20						364.435,20	364.435,20
Total da Fonte de Recurso 145	**364.435,20**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**364.435,20**	**364.435,20**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 146 – PROG. - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS -MOBILIÁRIO OUTROS AMB. ESCOLARES- TERMO COMP. N 989980-6 - PROCESSO N 23400.001674/2025-81 - EMENDA INDIVIDUAL.								
4 - INVESTIMENTOS	14.672,19						14.672,19	14.672,19
Total da Fonte de Recurso 146	**14.672,19**	-	-	-	-	-	**14.672,19**	**14.672,19**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	223.646,40	222.577,60	222.577,60	222.577,60	222.577,60	222.577,60	2.672.000,00	2.672.000,00
	222.577,60	222.577,60	222.577,60	222.577,60	222.577,60	222.577,60		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	415.503,54	413.517,86	413.517,86	413.517,86	413.517,86	413.517,86	4.964.200,00	4.964.200,00
	413.517,86	413.517,86	413.517,86	413.517,86	413.517,86	413.517,86		
4 - INVESTIMENTOS	16.321,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	195.000,00	195.000,00
	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50		
Total da Fonte de Recurso 303	**655.471,44**	**652.338,96**	**652.338,96**	**652.338,96**	**652.338,96**	**652.338,96**	**7.831.200,00**	**7.831.200,00**
	652.338,96	**652.338,96**	**652.338,96**	**652.338,96**	**652.338,96**	**652.338,96**		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.391,50	107.873,50	107.873,50	107.873,50	107.873,50	107.873,50	1.295.000,00	1.295.000,00
	107.873,50	107.873,50	107.873,50	107.873,50	107.873,50	107.873,50		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.308,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	840.000,00	840.000,00
	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00		
Total da Fonte de Recurso 494	**178.699,50**	**177.845,50**	**177.845,50**	**177.845,50**	**177.845,50**	**177.845,50**	**2.135.000,00**	**2.135.000,00**
	177.845,50	**177.845,50**	**177.845,50**	**177.845,50**	**177.845,50**	**177.845,50**		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.170,90	171.348,10	-208.651,90	51.348,10	171.348,10	171.348,10	1.557.000,00	1.557.000,00
	171.348,10	171.348,10	171.348,10	171.348,10	171.348,10	171.348,10		
4 - INVESTIMENTOS	33.480,00	33.320,00	413.320,00	153.320,00	33.320,00	33.320,00	900.000,00	900.000,00
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00		
Total da Fonte de Recurso 504	**205.650,90**	**204.668,10**	**204.668,10**	**204.668,10**	**204.668,10**	**204.668,10**	**2.457.000,00**	**2.457.000,00**
	204.668,10	**204.668,10**	**204.668,10**	**204.668,10**	**204.668,10**	**204.668,10**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.118,80	26.989,20	26.989,20	-23.010,80	26.989,20	26.989,20	274.000,00	274.000,00
	26.989,20	26.989,20	26.989,20	26.989,20	26.989,20	26.989,20		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS	8.788,50	8.746,50	8.746,50	58.746,50	8.746,50	8.746,50	155.000,00	155.000,00
	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50		
Total da Fonte de Recurso 507	**35.907,30**	**35.735,70**	**35.735,70**	**35.735,70**	**35.735,70**	**35.735,70**	**429.000,00**	**429.000,00**
	35.735,70	**35.735,70**	**35.735,70**	**35.735,70**	**35.735,70**	**35.735,70**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.951,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	95.000,00	95.000,00
	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50		
Total da Fonte de Recurso 510	**7.951,50**	**7.913,50**	**7.913,50**	**7.913,50**	**7.913,50**	**7.913,50**	**95.000,00**	**95.000,00**
	7.913,50	**7.913,50**	**7.913,50**	**7.913,50**	**7.913,50**	**7.913,50**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.995,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	215.000,00	215.000,00
	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50		
Total da Fonte de Recurso 511	**17.995,50**	**17.909,50**	**17.909,50**	**17.909,50**	**17.909,50**	**17.909,50**	**215.000,00**	**215.000,00**
	17.909,50	**17.909,50**	**17.909,50**	**17.909,50**	**17.909,50**	**17.909,50**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 512	**1.674,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
Fonte de Recurso: 613 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (BANCO DO BRASIL/2026).								
4 - INVESTIMENTOS			2.500.000,00				2.500.000,00	2.500.000,00
Total da Fonte de Recurso 613	-	-	**2.500.000,00**	-	-	-	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.440,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	65.000,00	65.000,00
	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 786	**6.277,50**	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**	**75.000,00**	**75.000,00**
	6.247,50	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 789	**837,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	833,00	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
Total da Fonte de Recurso 834	**8.370,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
	8.330,00	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**		
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		

Total da Fonte de Recurso 884	**5.859,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
	5.831,00	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**		
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
Total da Fonte de Recurso 885	**5.859,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
	5.831,00	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**		
Fonte de Recurso: 909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11,69			11,69	11,69
Total da Fonte de Recurso 909	-	-	-	**11,69**	-	-	**11,69**	**11,69**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.458,10	9.412,90	9.412,90	9.412,90	9.412,90	9.412,90		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	9.412,90	9.412,90	9.412,90	9.412,90	9.412,90	9.412,90	113.000,00	113.000,00
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 934	**10.295,10**	**10.245,90**	**10.245,90**	**10.245,90**	**10.245,90**	**10.245,90**	**123.000,00**	**123.000,00**
	10.245,90	**10.245,90**	**10.245,90**	**10.245,90**	**10.245,90**	**10.245,90**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Total da Fonte de Recurso 936	**418,50**	**416,50**	**416,50**	**416,50**	**416,50**	**416,50**	**5.000,00**	**5.000,00**
	416,50	**416,50**	**416,50**	**416,50**	**416,50**	**416,50**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.511,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	30.000,00	30.000,00
	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00		
4 - INVESTIMENTOS	1.255,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.000,00	15.000,00
	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50		
Total da Fonte de Recurso 940	**3.766,50**	**3.748,50**	**3.748,50**	**3.748,50**	**3.748,50**	**3.748,50**	**45.000,00**	**45.000,00**
	3.748,50	**3.748,50**	**3.748,50**	**3.748,50**	**3.748,50**	**3.748,50**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 941	**837,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	833,00	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**		
Fonte de Recurso: 952 - SECID/PR CV 522/2023 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS VILA NOVA ESTADUAL								
4 - INVESTIMENTOS	1.336.535,78						1.336.535,78	1.336.535,78
Total da Fonte de Recurso 952	**1.336.535,78**	-	-	-	-	-	**1.336.535,78**	**1.336.535,78**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 954 - SECID BARRACÃO FEIRA CV 27/2025								
4 - INVESTIMENTOS	356.835,05						356.835,05	356.835,05
Total da Fonte de Recurso 954	**356.835,05**	-	-	-	-	-	**356.835,05**	**356.835,05**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 965 - SEDEF/CEDCA/FIA - INCENTIVO CRECHE								
4 - INVESTIMENTOS	900.960,69						900.960,69	900.960,69
Total da Fonte de Recurso 965	**900.960,69**	-	-	-	-	-	**900.960,69**	**900.960,69**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 966 - CV-944/2024-SECID-PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS								
4 - INVESTIMENTOS	229.372,26			1.000.000,00			1.229.372,26	1.229.372,26
Total da Fonte de Recurso 966	**229.372,26**	-	-	**1.000.000,00**	-	-	**1.229.372,26**	**1.229.372,26**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 972 - Unidade Habitacional - Moradia Digna - Termo de Comp n 970312/2024 MCIDADES/CAIXA - OP n 1098954-56.								
4 - INVESTIMENTOS	3.250.000,00						3.250.000,00	3.250.000,00
Total da Fonte de Recurso 972	**3.250.000,00**	-	-	-	-	-	**3.250.000,00**	**3.250.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 976 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: HATCH/UTILITÁRIO PICK UP - CONVÊNIO n 708/2025 - SECID.								
4 - INVESTIMENTOS	118.740,50						118.740,50	118.740,50
Total da Fonte de Recurso 976	**118.740,50**	-	-	-	-	-	**118.740,50**	**118.740,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 978 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP - CONVÊNIO n 1590/2025 - SECID								
4 - INVESTIMENTOS	95.000,00						95.000,00	95.000,00
Total da Fonte de Recurso 978	**95.000,00**	-	-	-	-	-	**95.000,00**	**95.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 980 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - TRATORES - SECID - CONVÊNIO n 2192/2025								
4 - INVESTIMENTOS	680.000,00						680.000,00	680.000,00
Total da Fonte de Recurso 980	**680.000,00**	-	-	-	-	-	**680.000,00**	**680.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 984 - UNIDADES HABITACIONAIS - TERMO DE COMPROMISSO n 983416/2025/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇAO 1104105-49.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.774,37						64.774,37	64.774,37
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS	2.506.099,34						2.506.099,34	2.506.099,34
Total da Fonte de Recurso 984	**2.570.873,71**	-	-	-	-	-	**2.570.873,71**	**2.570.873,71**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 988 - - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS IMIGRATES - TERMO DE CONVÊNIO n 1797/2025 - SECID								
4 - INVESTIMENTOS	1.000.000,00						1.000.000,00	1.000.000,00
Total da Fonte de Recurso 988	**1.000.000,00**	-	-	-	-	-	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 990 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - CONVÊNIO n 2112/2025-SECID - LINHA BOM JESUS.								

4 - INVESTIMENTOS	2.600.000,00						2.600.000,00	2.600.000,00
Total da Fonte de Recurso 990	**2.600.000,00**	-	-	-	-	-	**2.600.000,00**	**2.600.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 991 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL - TERMO CONVÊNIO N 1796/2025 - SECID.								
4 - INVESTIMENTOS	230.000,00						230.000,00	230.000,00
Total da Fonte de Recurso 991	**230.000,00**	-	-	-	-	-	**230.000,00**	**230.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 992 - SEAB - PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - DECRETO N 6.515/2012 - CV N 903/2025 - "ESTRADA BOA" LINHA AREIÃO.								
4 - INVESTIMENTOS	8.267.583,02						8.267.583,02	8.267.583,02
Total da Fonte de Recurso 992	**8.267.583,02**	-	-	-	-	-	**8.267.583,02**	**8.267.583,02**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 993 - SEAB - PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO-DECRETO N 6.515/2021-"ESTRADA BOA" CV N 909/2025 - SEDE OURO.								
4 - INVESTIMENTOS	3.079.218,41						3.079.218,41	3.079.218,41
Total da Fonte de Recurso 993	**3.079.218,41**	-	-	-	-	-	**3.079.218,41**	**3.079.218,41**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 994 - SEAB-PROGRAMA DE ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO "ESTRADA BOA" CV N 790/2025 - LINHA SURUBI.								
4 - INVESTIMENTOS	3.314.806,00						3.314.806,00	3.314.806,00
Total da Fonte de Recurso 994	**3.314.806,00**	-	-	-	-	-	**3.314.806,00**	**3.314.806,00**
	-	-	-	-	-	-		

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 995 - ASSISTENCIA SOCIAL - INCREMENTO TEMPORÁRIO - GND 3 - CUSTEIO - Emenda Individual n 202630410001 - DEP FED. ELIEL MACHADO PROCESSO 71000014795/2026-29.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00			100.000,00	100.000,00
Total da Fonte de Recurso 995	-	-	-	**100.000,00**	-	-	**100.000,00**	**100.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.925,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	250.000,00	250.000,00
	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00		
Total da Fonte de Recurso 1040	**20.925,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
	20.825,00	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**		
Fonte de Recurso: 1045 - Outros Recursos não Vinculados								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.044,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	120.000,00	120.000,00
	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00		
Total da Fonte de Recurso 1045	**10.044,00**	**9.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
	9.996,00	**9.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**		
Fonte de Recurso: 1051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00		
Total da Fonte de Recurso 1051	**29.295,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
	29.155,00	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**		
Fonte de Recurso: 1064 - PISO ENFERMAGEM PR412665 FMS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
Total da Fonte de Recurso 1064	**1.674,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
Fonte de Recurso: 5000 - Recursos Ordinários (Livres)								
4 - INVESTIMENTOS				419.132,71			419.132,71	419.132,71
Total da Fonte de Recurso 5000	-	-	-	**419.132,71**	-	-	**419.132,71**	**419.132,71**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.690,43			11.690,43	11.690,43
Total da Fonte de Recurso 5101	-	-	-	**11.690,43**	-	-	**11.690,43**	**11.690,43**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.297,12			19.297,12	19.297,12
Total da Fonte de Recurso 5103	-	-	-	**19.297,12**	-	-	**19.297,12**	**19.297,12**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5104 - Educação / 25% sobre Impostos								
4 - INVESTIMENTOS				75.895,80			75.895,80	75.895,80
Total da Fonte de Recurso 5104	-	-	-	**75.895,80**	-	-	**75.895,80**	**75.895,80**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS				89.288,29			89.288,29	89.288,29
Total da Fonte de Recurso 5105	-	-	-	**89.288,29**	-	-	**89.288,29**	**89.288,29**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				79.136,71			79.136,71	79.136,71
4 - INVESTIMENTOS				60.000,00			60.000,00	60.000,00
Total da Fonte de Recurso 5107	-	-	-	**139.136,71**	-	-	**139.136,71**	**139.136,71**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				231,45			231,45	231,45
Total da Fonte de Recurso 5124	-	-	-	**231,45**	-	-	**231,45**	**231,45**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5125 - ESCOLA TEMPO INTEGRAL FNDE LEI 14640/2023								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				72,88			72,88	72,88
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 5125	-	-	-	**72,88**	-	-	**72,88**	**72,88**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5126 - MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - Novas Turmas								

4 - INVESTIMENTOS				58.363,76			58.363,76	58.363,76
Total da Fonte de Recurso 5126	-	-	-	**58.363,76**	-	-	**58.363,76**	**58.363,76**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5131 - SAÚDE - Compensações Perdas de Arrecadação do ICMS - LC 194/2022 e 201/2023								
4 - INVESTIMENTOS				11.539,48			11.539,48	11.539,48
Total da Fonte de Recurso 5131	-	-	-	**11.539,48**	-	-	**11.539,48**	**11.539,48**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5132 - Educação - Compensações Perdas de Arrecadação do ICMS - LC 194/2022 e 201/2023								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.846,55			3.846,55	3.846,55
Total da Fonte de Recurso 5132	-	-	-	**3.846,55**	-	-	**3.846,55**	**3.846,55**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
4 - INVESTIMENTOS				168.052,82			168.052,82	168.052,82
Total da Fonte de Recurso 5303	-	-	-	**168.052,82**	-	-	**168.052,82**	**168.052,82**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5335 - SESA Atenção Primária - Res. 1466/2023								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.135,21			50.135,21	50.135,21
Total da Fonte de Recurso 5335	-	-	-	**50.135,21**	-	-	**50.135,21**	**50.135,21**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5336 - SESA Assis. Desastres Naturais Res. n 1657/2023								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7,69			7,69	7,69
Total da Fonte de Recurso 5336	-	-	-	**7,69**	-	-	**7,69**	**7,69**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5337 - FES/PR - Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná - Resolução SESA n 285/2024 e similares								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				412,74			412,74	412,74
Total da Fonte de Recurso 5337	-	-	-	**412,74**	-	-	**412,74**	**412,74**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5338 - FES/PR ProVigiA-PR Investimento								
4 - INVESTIMENTOS				6.011,77			6.011,77	6.011,77
Total da Fonte de Recurso 5338	-	-	-	**6.011,77**	-	-	**6.011,77**	**6.011,77**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5339 - Emenda Parlamentar - Incremento PAP - SAÚDE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				378,45			378,45	378,45
Total da Fonte de Recurso 5339	-	-	-	**378,45**	-	-	**378,45**	**378,45**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5340 - Incremento do Piso da Atenção Primária - PAP - Emenda de Bancada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.147,18			1.147,18	1.147,18
Total da Fonte de Recurso 5340	-	-	-	**1.147,18**	-	-	**1.147,18**	**1.147,18**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200.000,00			200.000,00	200.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				232.198,25			232.198,25	232.198,25
Total da Fonte de Recurso 5494	-	-	-	**432.198,25**	-	-	**432.198,25**	**432.198,25**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.279,87			1.279,87	1.279,87
Total da Fonte de Recurso 5496	-	-	-	**1.279,87**	-	-	**1.279,87**	**1.279,87**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5499 - Gestão do SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				39.909,63			39.909,63	39.909,63
Total da Fonte de Recurso 5499	-	-	-	**39.909,63**	-	-	**39.909,63**	**39.909,63**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS				118.264,33			118.264,33	118.264,33
Total da Fonte de Recurso 5501	-	-	-	**118.264,33**	-	-	**118.264,33**	**118.264,33**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5504 - ROYALTIES								
4 - INVESTIMENTOS				256.902,79			256.902,79	256.902,79
Total da Fonte de Recurso 5504	-	-	-	**256.902,79**	-	-	**256.902,79**	**256.902,79**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
4 - INVESTIMENTOS				83.430,56			83.430,56	83.430,56
Total da Fonte de Recurso 5507	-	-	-	**83.430,56**	-	-	**83.430,56**	**83.430,56**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.518,95			2.518,95	2.518,95
Total da Fonte de Recurso 5510	-	-	-	**2.518,95**	-	-	**2.518,95**	**2.518,95**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.764,37			27.764,37	27.764,37
Total da Fonte de Recurso 5511	-	-	-	**27.764,37**	-	-	**27.764,37**	**27.764,37**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
4 - INVESTIMENTOS				1.856,00			1.856,00	1.856,00
Total da Fonte de Recurso 5512	-	-	-	**1.856,00**	-	-	**1.856,00**	**1.856,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8,50			8,50	8,50
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 5556	-	-	-	**8,50**	-	-	**8,50**	**8,50**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 5786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				44.879,26			44.879,26	44.879,26
Total da Fonte de Recurso 5786	-	-	-	**44.879,26**	-	-	**44.879,26**	**44.879,26**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.520,39			9.520,39	9.520,39
Total da Fonte de Recurso 5789	-	-	-	**9.520,39**	-	-	**9.520,39**	**9.520,39**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.307,49			2.307,49	2.307,49
Total da Fonte de Recurso 5810	-	-	-	**2.307,49**	-	-	**2.307,49**	**2.307,49**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5819 - FES Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				91,32			91,32	91,32
Total da Fonte de Recurso 5819	-	-	-	**91,32**	-	-	**91,32**	**91,32**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24,86			24,86	24,86
Total da Fonte de Recurso 5831	-	-	-	**24,86**	-	-	**24,86**	**24,86**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				121.798,46			121.798,46	121.798,46
Total da Fonte de Recurso 5834	-	-	-	**121.798,46**	-	-	**121.798,46**	**121.798,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.404,86			2.404,86	2.404,86
Total da Fonte de Recurso 5835	-	-	-	**2.404,86**	-	-	**2.404,86**	**2.404,86**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5837 - FES/PR Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				111,22			111,22	111,22
Total da Fonte de Recurso 5837	-	-	-	**111,22**	-	-	**111,22**	**111,22**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.499,38			70.499,38	70.499,38
Total da Fonte de Recurso 5838	-	-	-	**70.499,38**	-	-	**70.499,38**	**70.499,38**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26,64			26,64	26,64
Total da Fonte de Recurso 5847	-	-	-	**26,64**	-	-	**26,64**	**26,64**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5850 - FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPS Res. 724-2019								
4 - INVESTIMENTOS				11.593,88			11.593,88	11.593,88
Total da Fonte de Recurso 5850	-	-	-	**11.593,88**	-	-	**11.593,88**	**11.593,88**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5851 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 724-2019								
4 - INVESTIMENTOS				3.909,50			3.909,50	3.909,50
Total da Fonte de Recurso 5851	-	-	-	**3.909,50**	-	-	**3.909,50**	**3.909,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5857 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477								
4 - INVESTIMENTOS				269,63			269,63	269,63
Total da Fonte de Recurso 5857	-	-	-	**269,63**	-	-	**269,63**	**269,63**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5860 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				52,70			52,70	52,70
Total da Fonte de Recurso 5860	-	-	-	**52,70**	-	-	**52,70**	**52,70**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5869 - FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				71,72			71,72	71,72
Total da Fonte de Recurso 5869	-	-	-	**71,72**	-	-	**71,72**	**71,72**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5870 - FNS GESTAO DO SUS- IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE - PORTARIA 2141/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				131,67			131,67	131,67
Total da Fonte de Recurso 5870	-	-	-	**131,67**	-	-	**131,67**	**131,67**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5873 - FES/PR BL CUSTEIO RES. 356/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22,63			22,63	22,63
Total da Fonte de Recurso 5873	-	-	-	**22,63**	-	-	**22,63**	**22,63**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5874 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 894/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				118,11			118,11	118,11
Total da Fonte de Recurso 5874	-	-	-	**118,11**	-	-	**118,11**	**118,11**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5875 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 731/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				172,17			172,17	172,17
Total da Fonte de Recurso 5875	-	-	-	**172,17**	-	-	**172,17**	**172,17**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.678,06			10.678,06	10.678,06
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS				5.000,00			5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 5880	-	-	-	**15.678,06**	-	-	**15.678,06**	**15.678,06**

	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5883 - FIA/CEDCA - Programa INCENTIVO CMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				651,14			651,14	651,14
Total da Fonte de Recurso 5883	-	-	-	**651,14**	-	-	**651,14**	**651,14**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17,20			17,20	17,20
Total da Fonte de Recurso 5884	-	-	-	**17,20**	-	-	**17,20**	**17,20**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10,19			10,19	10,19
Total da Fonte de Recurso 5885	-	-	-	**10,19**	-	-	**10,19**	**10,19**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5893 - FES/PR REFORMA/AMPLIAÇÃO UBS RES. 932/2021								
4 - INVESTIMENTOS				2.340,69			2.340,69	2.340,69
Total da Fonte de Recurso 5893	-	-	-	**2.340,69**	-	-	**2.340,69**	**2.340,69**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5899 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 1016/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				69,28			69,28	69,28
Total da Fonte de Recurso 5899	-	-	-	**69,28**	-	-	**69,28**	**69,28**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5901 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1102/2021 Custeio								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.661,66			23.661,66	23.661,66
Total da Fonte de Recurso 5901	-	-	-	**23.661,66**	-	-	**23.661,66**	**23.661,66**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5904 - FNS BL CUSTEIO CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 377/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				346,02			346,02	346,02
Total da Fonte de Recurso 5904	-	-	-	**346,02**	-	-	**346,02**	**346,02**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				379,33			379,33	379,33
Total da Fonte de Recurso 5909	-	-	-	**379,33**	-	-	**379,33**	**379,33**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5910 - Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome pós COVID-19 Res. SESA 870/2021								
4 - INVESTIMENTOS				2.397,10			2.397,10	2.397,10
Total da Fonte de Recurso 5910	-	-	-	**2.397,10**	-	-	**2.397,10**	**2.397,10**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5911 - Incentivo Finan. para Custeio em Reabilitação Multiprof. Sindrome pós COVID-19 Resolução SESA 870/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.218,87			9.218,87	9.218,87
Total da Fonte de Recurso 5911	-	-	-	**9.218,87**	-	-	**9.218,87**	**9.218,87**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5912 - MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO DE SAÚDE CUSTEIO DA GESTÃO DO SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,89			100,89	100,89
Total da Fonte de Recurso 5912	-	-	-	**100,89**	-	-	**100,89**	**100,89**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5917 - SIGTV INVESTIMENTO SUAS FNAS APAE								
4 - INVESTIMENTOS				69,37			69,37	69,37
Total da Fonte de Recurso 5917	-	-	-	**69,37**	-	-	**69,37**	**69,37**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5923 - TRANS. ESPECIAL EQU. AGRICULTURA PROPOSTA 019177-2022								
4 - INVESTIMENTOS				2,11			2,11	2,11
Total da Fonte de Recurso 5923	-	-	-	**2,11**	-	-	**2,11**	**2,11**
	-	-	-	-	-	-		

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5927 - PROCAD - SUAS CadUnico								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.047,69			6.047,69	6.047,69
4 - INVESTIMENTOS				5.000,00			5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 5927	-	-	-	**11.047,69**	-	-	**11.047,69**	**11.047,69**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5928 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.535,63			7.535,63	7.535,63
4 - INVESTIMENTOS				163.050,00			163.050,00	163.050,00
Total da Fonte de Recurso 5928	-	-	-	**170.585,63**	-	-	**170.585,63**	**170.585,63**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.608,86			35.608,86	35.608,86
Total da Fonte de Recurso 5934	-	-	-	**35.608,86**	-	-	**35.608,86**	**35.608,86**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				28,09			28,09	28,09
Total da Fonte de Recurso 5936	-	-	-	**28,09**	-	-	**28,09**	**28,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				78.981,98			78.981,98	78.981,98
Total da Fonte de Recurso 5940	-	-	-	**78.981,98**	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**78.981,98**	**78.981,98**
Fonte de Recurso: 5941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.572,76			2.572,76	2.572,76

Total da Fonte de Recurso 5941	-	-	-	**2.572,76**	-	-	**2.572,76**	**2.572,76**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5942 - FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO SESA 767/2022								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS				178.147,37			178.147,37	178.147,37
Total da Fonte de Recurso 5942	-	-	-	**178.147,37**	-	-	**178.147,37**	**178.147,37**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5944 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CAPITAL								
4 - INVESTIMENTOS				1.704,50			1.704,50	1.704,50
Total da Fonte de Recurso 5944	-	-	-	**1.704,50**	-	-	**1.704,50**	**1.704,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5945 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CUSTEIO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.460,75			4.460,75	4.460,75
Total da Fonte de Recurso 5945	-	-	-	**4.460,75**	-	-	**4.460,75**	**4.460,75**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5946 - INC PRIM INFÂNCIA DELIBERAÇÃO 47/2022 CEDCA/PR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.612,72			5.612,72	5.612,72
Total da Fonte de Recurso 5946	-	-	-	**5.612,72**	-	-	**5.612,72**	**5.612,72**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5948 - Recursos Educação - Recursos não vinculados da compensação de impostos								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				56,10			56,10	56,10
Total da Fonte de Recurso 5948	-	-	-	**56,10**	-	-	**56,10**	**56,10**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5955 - FEAS - FDPI - DELIB. 019/2023-CEDI/PR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.656,62			10.656,62	10.656,62
Total da Fonte de Recurso 5955	-	-	-	**10.656,62**	-	-	**10.656,62**	**10.656,62**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5957 - TRSNF. ESPECIAL INVEST. DEP. GIACOBO 2023								
4 - INVESTIMENTOS				8,18			8,18	8,18
Total da Fonte de Recurso 5957	-	-	-	**8,18**	-	-	**8,18**	**8,18**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5958 - PR VIAJA MAIS 60								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.832,23			23.832,23	23.832,23
Total da Fonte de Recurso 5958	-	-	-	**23.832,23**	-	-	**23.832,23**	**23.832,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5960 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - ECA/FMDCA Deliberação 078/2022-Higiene Íntima Criança/Adolescente								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				140,63			140,63	140,63
Total da Fonte de Recurso 5960	-	-	-	**140,63**	-	-	**140,63**	**140,63**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5961 - Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo								
4 - INVESTIMENTOS				27.274,42			27.274,42	27.274,42
Total da Fonte de Recurso 5961	-	-	-	**27.274,42**	-	-	**27.274,42**	**27.274,42**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5962 - SEAB - CALÇAMENTO RAMPA MUNICIPAL								
4 - INVESTIMENTOS				11.028,56			11.028,56	11.028,56
Total da Fonte de Recurso 5962	-	-	-	**11.028,56**	-	-	**11.028,56**	**11.028,56**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5964 - ASSIST. SOCIAL - EMENDA PARLAMENTAR n 20380018 - FLAVIO ARNS.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				81.323,14			81.323,14	81.323,14
Total da Fonte de Recurso 5964	-	-	-	**81.323,14**	-	-	**81.323,14**	**81.323,14**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5968 - FAEC-Fundo de Ações Estratégicas e Compesação-SESA-SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				254,77			254,77	254,77
Total da Fonte de Recurso 5968	-	-	-	**254,77**	-	-	**254,77**	**254,77**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5969 - Inc. do Piso da Atenção Primária-PAP-Emenda Individual 30410006-Dep. Fed. Aliel Machado								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.361,57			3.361,57	3.361,57
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 5969	-	-	-	**3.361,57**	-	-	**3.361,57**	**3.361,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5970 - Incremento do Piso de Atenção Primária - PAP Emenda Individual 30410006 - Dep Aliel Machado								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.548,31			1.548,31	1.548,31
Total da Fonte de Recurso 5970	-	-	-	**1.548,31**	-	-	**1.548,31**	**1.548,31**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5971 - SEAB CV - IMPLEMENTAÇÃO DO PROG ESTRADAS RURAIS - CONVÊNIO - 084/2025.								
4 - INVESTIMENTOS				12.414,48			12.414,48	12.414,48
Total da Fonte de Recurso 5971	-	-	-	**12.414,48**	-	-	**12.414,48**	**12.414,48**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5973 - IMCREMENTO TEMP. DA ATENÇÃO PRIM A SAÚDE - PAP-DEP FED ALIEL MACHADO /30410014-INDIVIDUAL 36000657792/2025.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				172.630,77			172.630,77	172.630,77
Total da Fonte de Recurso 5973	-	-	-	**172.630,77**	-	-	**172.630,77**	**172.630,77**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5974 - INCREMENTO TEMP. DA ATENÇÃO PRIM A SAÚDE - PAP-DEP FED GLEISI HOFFMANN /40110001-INDIVIDUAL 36000657857/2025.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				101.532,99			101.532,99	101.532,99

Total da Fonte de Recurso 5974	-	-	-	**101.532,99**	-	-	**101.532,99**	**101.532,99**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5975 - -SEPCA/PR - Fortalecimento em Âmbito Municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolecente - DELIBERAÇÃO N 013/2025 - CEDCA/PR.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				165.224,75			165.224,75	165.224,75
4 - INVESTIMENTOS				195.000,00			195.000,00	195.000,00
Total da Fonte de Recurso 5975	-	-	-	**360.224,75**	-	-	**360.224,75**	**360.224,75**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5977 - INCREMENTO TEMP. DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE-PAP SEN FLAVIO ARNS/60060003 PROPOSTA 36000698282/2025-00								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				163.464,46			163.464,46	163.464,46
Total da Fonte de Recurso 5977	-	-	-	**163.464,46**	-	-	**163.464,46**	**163.464,46**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5979 - FNAS CUSTEIO APAE Beto Richa/43140004 - Individual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				102.519,02			102.519,02	102.519,02
Total da Fonte de Recurso 5979	-	-	-	**102.519,02**	-	-	**102.519,02**	**102.519,02**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5981 - Transferencia Especial - Emenda Parlamentar: 202545000010-Welter								
4 - INVESTIMENTOS				20.300,00			20.300,00	20.300,00
Total da Fonte de Recurso 5981	-	-	-	**20.300,00**	-	-	**20.300,00**	**20.300,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5982 - Transferencia Especial - Emenda Parlamentar: 202537020015-Leandre								
4 - INVESTIMENTOS				259.109,69			259.109,69	259.109,69
Total da Fonte de Recurso 5982	-	-	-	**259.109,69**	-	-	**259.109,69**	**259.109,69**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5983 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FEDERAL								
4 - INVESTIMENTOS				6.078,91			6.078,91	6.078,91
Total da Fonte de Recurso 5983	-	-	-	**6.078,91**	-	-	**6.078,91**	**6.078,91**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5984 - UNIDADES HABITACIONAIS - TERMO DE COMPROMISSO n 983416/2025/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇAO 1104105-49.								
4 - INVESTIMENTOS				229.126,29			229.126,29	229.126,29
Total da Fonte de Recurso 5984	-	-	-	**229.126,29**	-	-	**229.126,29**	**229.126,29**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5985 - Incremento Temp. da Atenção Primária a Saúde -PAP - DEP FED. BETO RICHA/43140002 - INDIVIDUAL 36000713304/2025-00								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.726,42			4.726,42	4.726,42
Total da Fonte de Recurso 5985	-	-	-	**4.726,42**	-	-	**4.726,42**	**4.726,42**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5986 - INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ - ENVELHECIMENTO ATIVO - DELIBERAÇÃO 049/2025/CEDIPI/PR.								
4 - INVESTIMENTOS				30.283,96			30.283,96	30.283,96
Total da Fonte de Recurso 5986	-	-	-	**30.283,96**	-	-	**30.283,96**	**30.283,96**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5987 - PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PROAPS PARANÁ - RESOLUÇÃO SESA N 1572/2025.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				38.290,86			38.290,86	38.290,86
Total da Fonte de Recurso 5987	-	-	-	**38.290,86**	-	-	**38.290,86**	**38.290,86**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5989 - INCREMENTO TEMP. DA ATENÇÃO PRIM A SAÚDE - PAP-DEP FED ALIEL MACHADO /50410001- PROPOSTA 36000715837/2025-00.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				87.390,54			87.390,54	87.390,54
Total da Fonte de Recurso 5989	-	-	-	**87.390,54**	-	-	**87.390,54**	**87.390,54**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019								
4 - INVESTIMENTOS				2.387,64			2.387,64	2.387,64
Total da Fonte de Recurso 51015	-	-	-	**2.387,64**	-	-	**2.387,64**	**2.387,64**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51045 - Outros Recursos não Vinculados								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.014,42			25.014,42	25.014,42
Total da Fonte de Recurso 51045	-	-	-	**25.014,42**	-	-	**25.014,42**	**25.014,42**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				61.708,59			61.708,59	61.708,59
Total da Fonte de Recurso 51051	-	-	-	**61.708,59**	-	-	**61.708,59**	**61.708,59**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2,89			2,89	2,89
Total da Fonte de Recurso 51053	-	-	-	**2,89**	-	-	**2,89**	**2,89**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51063 - Transf da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura LEI/14.399/2022.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				430,80			430,80	430,80
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 51063	-	-	-	**430,80**	-	-	**430,80**	**430,80**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51064 - PISO ENFERMAGEM PR412665 FMS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.206,60			4.206,60	4.206,60
Total da Fonte de Recurso 51064	-	-	-	**4.206,60**	-	-	**4.206,60**	**4.206,60**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51072 - TRANSF. ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA								
4 - INVESTIMENTOS				572.817,30			572.817,30	572.817,30
Total da Fonte de Recurso	-	-	-	**572.817,30**	-	-	**572.817,30**	**572.817,30**

51072	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51073 - AFM - Apoio Financeiro aos Muncípios Repartição de Receitas								
4 - INVESTIMENTOS				884,84			884,84	884,84
Total da Fonte de Recurso 51073	- -	- -	- -	**884,84** -	- -	- -	**884,84**	**884,84**
Total da Unidade Gestora 0	**32.328.178,20** **3.551.013,61**	**3.551.013,61** **3.551.013,61**	**6.053.727,61** **3.551.013,61**	**9.896.528,49** **3.551.013,61**	**3.551.013,61** **3.551.013,61**	**3.551.013,61** **3.551.013,61**	**80.237.556,79**	**80.237.556,79**
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.722,00 88.298,00	88.298,00 88.298,00	88.298,00 88.298,00	88.298,00 88.298,00	88.298,00 88.298,00	88.298,00 88.298,00	1.060.000,00	1.060.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.796,71 52.544,39	52.544,39 52.544,39	52.544,39 52.544,39	52.544,39 52.544,39	52.544,39 52.544,39	52.544,39 52.544,39	630.785,00	630.785,00
4 - INVESTIMENTOS	15.066,00 14.994,00	14.994,00 14.994,00	14.994,00 14.994,00	14.994,00 14.994,00	14.994,00 14.994,00	14.994,00 14.994,00	180.000,00	180.000,00
Total da Fonte de Recurso 1	**156.584,71** **155.836,39**	**155.836,39** **155.836,39**	**155.836,39** **155.836,39**	**155.836,39** **155.836,39**	**155.836,39** **155.836,39**	**155.836,39** **155.836,39**	**1.870.785,00**	**1.870.785,00**
Total da Unidade Gestora 1	**156.584,71** **155.836,39**	**155.836,39** **155.836,39**	**155.836,39** **155.836,39**	**155.836,39** **155.836,39**	**155.836,39** **155.836,39**	**155.836,39** **155.836,39**	**1.870.785,00**	**1.870.785,00**
TOTAL GERAL	**32.484.762,91** **3.706.850,00**	**3.706.850,00** **3.706.850,00**	**6.209.564,00** **3.706.850,00**	**10.052.364,88** **3.706.850,00**	**3.706.850,00** **3.706.850,00**	**3.706.850,00** **3.706.850,00**	**82.108.341,79**	**82.108.341,79**

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E9217685

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 028/2026 DE: 30/04/2026 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal

Abril/2026

DECRETO Nº 028/2026 - AnexoI

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2026**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.384.937,49	4.308.359,30	4.308.359,30	4.408.370,99	4.308.359,30	4.308.359,30	51.876.901,48	51.876.901,48
	4.308.359,30	4.308.359,30	4.308.359,30	4.308.359,30	4.308.359,30	4.308.359,30		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.967,70	276.639,30	276.639,30	276.639,30	276.639,30	276.639,30	3.321.000,00	3.321.000,00
	276.639,30	276.639,30	276.639,30	276.639,30	276.639,30	276.639,30		
Impostos	251.183,70	249.983,30	249.983,30	249.983,30	249.983,30	249.983,30	3.001.000,00	3.001.000,00
	249.983,30	249.983,30	249.983,30	249.983,30	249.983,30	249.983,30		
Taxas	25.947,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	310.000,00	310.000,00
	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00		
Contribuição de Melhoria	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Contribuições	34.233,30	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70	409.000,00	409.000,00
	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	34.233,30	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70	409.000,00	409.000,00
	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70		
Receita Patrimonial	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.166,69	29.155,00	29.155,00	350.011,69	350.011,69
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.348,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	40.000,00	40.000,00
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
Valores Mobiliários	25.947,00	25.823,00	25.823,00	25.834,69	25.823,00	25.823,00	310.011,69	310.011,69
	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00		
Receita Agropecuária	5.022,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	60.000,00	60.000,00
	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
Receita Agropecuária	5.022,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	60.000,00	60.000,00
	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
Receita de Serviços	5.022,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	60.000,00	60.000,00
	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
Outros Serviços	5.022,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	60.000,00	60.000,00
	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
Transferências Correntes	4.033.397,49	3.958.499,30	3.958.499,30	4.058.499,30	3.958.499,30	3.958.499,30	47.676.889,79	47.676.889,79
	3.958.499,30	3.958.499,30	3.958.499,30	3.958.499,30	3.958.499,30	3.958.499,30		
Transferências da União e de suas Entidades	2.733.117,99	2.664.433,80	2.664.433,80	2.764.433,80	2.664.433,80	2.664.433,80	32.141.889,79	32.141.889,79
	2.664.433,80	2.664.433,80	2.664.433,80	2.664.433,80	2.664.433,80	2.664.433,80		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.031.602,50	1.026.672,50	1.026.672,50	1.026.672,50	1.026.672,50	1.026.672,50	12.325.000,00	12.325.000,00
	1.026.672,50	1.026.672,50	1.026.672,50	1.026.672,50	1.026.672,50	1.026.672,50		
Transferências de Instituições Privadas	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2026**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Transferências de Outras Instituições Públicas	267.840,00	266.560,00	266.560,00	266.560,00	266.560,00	266.560,00	3.200.000,00	3.200.000,00
	266.560,00	266.560,00	266.560,00	266.560,00	266.560,00	266.560,00		
DEDUÇÕES (B)	-604.397,70	-601.509,30	-601.509,30	-601.509,30	-601.509,30	-601.509,30	-7.221.000,00	-7.221.000,00
	-601.509,30	-601.509,30	-601.509,30	-601.509,30	-601.509,30	-601.509,30		
RECEITAS CAPITAL (D)	28.704.223,12		2.502.714,00	1.000.000,00	-	-	- 32.206.937,12	32.206.937,12
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA TOTAL	32.484.762,91	3.706.850,00	6.209.564,00	4.806.861,69	3.706.850,00	3.706.850,00	76.862.838,60	76.862.838,60

(A-B+D)	3.706.850,00	3.706.850,00	3.706.850,00	3.706.850,00	3.706.850,00	3.706.850,00		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:985ECD6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 146, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 146, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 335.700,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.264 de 29 de dezembro de 2025 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 335.700,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00
03.005	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0200.2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0200.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
	SUBTOTAL	7.600,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
	SUBTOTAL	27.700,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
18.541.0405.2046	PROGRAMAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HIDRICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	19.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	97.800,00
12.361.0505.2052	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ESCOLA DO CAMPO)	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.100,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.900,00
4950	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.200,00
12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.600,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5375	00108-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5505	00108-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00
	SUBTOTAL	198.100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0330.2064	APOIO FINANCEIRO A OUTRAS INSTITUIÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
6395	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.005	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
08.122.0440.2087	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	3.300,00
	TOTAL	**335.700,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	137.400,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
	SUBTOTAL	156.400,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
	SUBTOTAL	23.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4650	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.300,00
12.361.0505.2056	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4780	00108-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	70.000,00
	SUBTOTAL	76.300,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2066	MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
6480	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
	TOTAL	**335.700,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:A1A1A44F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 06/2026 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2026

EDITAL Nº 06/2026
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2026

A Comissão Especial do PSS, nomeada pelo Decreto Nº 105/2026 de 26/03/2026, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

tornar público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2026, regulamentado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026, de 10/04/2026, o qual estabeleceu instruções destinadas à realização desse PSS, de acordo com o Decreto Nº 140/2025 de 07/04/2026 que autorizou a abertura do PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lista de Classificação no Anexo deste Edital.

Teixeira Soares, 04 de maio de 2026.

PAULA M MARCHINSKI
Presidente da Comissão
Decreto 105/2026

EDSON LUIS MENDES
Secretário da Comissão
Decreto 105/2026

ELIANE M R MATTE
Membro da Comissão
Decreto 105/2026

ANEXO I DO EDITAL Nº 06/2026 - RESULTADO DO PSS 01/2026

CARGO 1 – MOTORISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	Nº PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
133	1.341/2026	CARLOS ALBERTO COELHO	MOTORISTA	50,00		1
7	1.128/2026	GEOVANE SCHVAIDAK	MOTORISTA	46,00	24/03/1984	2
143	1.354/2026	JOELCIO ANTÔNIO DE CASTRO	MOTORISTA	46,00	25/10/1989	3
103	1.288/2026	ADRIANO KULLER MEIRA	MOTORISTA	44,50		4
41	1.184/2026	RONILTON JOSÉ CORDEIRO	MOTORISTA	43,50	13/03/1995	5
137	1.348/2026	CLEVERSON LUIS PADILHA	MOTORISTA	43,00	07/09/1980	6
24	1.156/2026	RONI PETERSON RUTHES	MOTORISTA	41,50	19/03/1978	7
86	1.260/2026	MARCIA APARECIDA DE GÓES	MOTORISTA	41,50	08/04/1987	8
165	1.394/2026	MARCOS SVIECH	MOTORISTA	40,50	24/03/1982	9
124	1.313/2026	ANDERSON JOSÉ TONTINI	MOTORISTA	40,50	28/10/1998	10
10	1.139/2026	JOÃO ALVES DE MORAES	MOTORISTA	40,00	16/08/1972	11
27	1.159/2026	DARLI CASTILHO DA CUNHA	MOTORISTA	40,00	08/07/1999	12
91	1.267/2026	KAUÃ DE MORAIS GUEDES	MOTORISTA	40,00	14/06/2006	13
129	1.328/2026	PAULO CESAR GONCALVES	MOTORISTA	26,50	19/02/1980	14
84	1.258/2026	JACKSON LUAN CAMARGO DE RAMOS	MOTORISTA	26,00	03/01/1998	15
141	1.352/2026	JACKSON LUIS PADILHA PEREIRA MARINHO	MOTORISTA	25,00	14/06/1990	16
283	1.416/2026	LYAN VIEIRA RIBAS	MOTORISTA	25,00	17/12/2006	17

CARGO 2 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	Nº PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
79	1.248/2026	ANGELO VANDERLEI MARTINS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	43,50		1
147	1.360/2026	MIGUEL PEREIRA TAQUES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	40,00		2
138	1.349/2026	ADRIANO MARCELO CARDOSO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	31,00		3
164	1.391/2026	JOÃO CERILO TORRENS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	28,50		4
174	1.405/2026	EDSON CÍCERO DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	28,00		5

CARGO 3 – TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
Para o cargo de Técnico de Higiene Dental não houve inscrição, não havendo, portanto, lista de inscritos ou classificados.

CARGO 4 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	Nº PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
64	1.217/2026	JULIANA MAZZETTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	74,50		1
82	1.251/2026	MÁRCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00		2
158	1.377/2026	FERNANDO ROGERIO PEPE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,00		3
161	1.385/2026	AMANDA CRISTINA KUPACHINSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32,50		4
75	1.236/2026	JOELMA DA APARECIDA MATIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25,00		5
142	1.353/2026	ELISETE APARECIDA PERES STANSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20,00	13/04/1969	6
68	1.225/2026	ANA MARIA DE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20,00	09/12/1970	7
280	1.414/2026	ROSELI TERESINHA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20,00	19/04/1971	8
89	1.264/2026	JANETE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20,00	29/08/1976	9
175	1.408/2026	RONALDO JOSE ZUARETCH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20,00	27/03/1977	10
37	1.179/2026	SONIA ZAGONEL ZAGRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20,00	25/04/1980	11
183	1.422/2026	LETICIA VANESSA COSTA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19,50		12
131	1.335/2026	RAULINE SCHRAN PADILHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17,50		13
55	1.203/2026	NEIDE IVETE ROPKE PADILHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16,50	06/06/1975	14
109	1.295/2026	PATRICIA APARECIDA TOZETTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16,50	13/02/1991	15
151	1.368/2026	LILIAM MARIA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15,50		16
281	1.292/2026	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15,00		17
182	1.419/2026	JÚLIO CÉSAR CALIXTRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12,00		18
163	1.389/2026	ALESSANDRA MARILEI BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,50		19
80	1.249/2026	CRIS ADRIELI BITENCOURT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,00		20
50	1.197/2026	ANA LETICIA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,50		21
101	1.285/2026	ELISABETE BEREZA RUFINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,00	22/08/1968	22
22	1.154/2026	VANDERLEA CORDEIRO RUTHES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,00	08/01/1975	23
160	1.383/2026	SIRLETE DE FÁTIMA PINTO GORTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,00	29/07/1989	24
97	1.280/2026	DUCILENE MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,00	05/11/1989	25
100	1.284/2026	CHEILA VERNER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,00	01/12/1995	26
70	1.230/2026	ANDRÉIA WRUBLESKI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,00	26/05/1997	27
116	1.303/2026	KAREN ELIANDRA MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,00	10/08/1998	28

CARGO 5 – INSPETOR DE ALUNOS

Nº DE INSCRIÇÃO	Nº PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
179	1.413/2026	EDNA REGINA DE PAULA	INSPETOR DE ALUNOS	40,00	22/06/1987	1
26	1.158/2026	ISABELE HELOISE TOZETTO ACORDI	INSPETOR DE ALUNOS	25,50	25/01/1992	2
105	1.291/2026	MARIANA EDUARDA DE ABREU	INSPETOR DE ALUNOS	25,50	20/10/1999	3
180	1.417/2026	ELI DE JESUS VALENTIM	INSPETOR DE ALUNOS	25,00	25/05/1966	4

132	1.336/2026	REGINA KULLER PABIS DA ROCHA	INSPETOR DE ALUNOS	25,00	07/08/1972	5
128	1.323/2026	CRISTINA JULIANA COSTA FERREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	25,00	14/08/1983	6
66	1.219/2026	SAMANTA DA CUNHA	INSPETOR DE ALUNOS	25,00	20/10/1994	7
123	1.312/2026	JOYCE ZAGRE DE MELLO	INSPETOR DE ALUNOS	25,00	16/06/1998	8
92	1.268/2026	ALISSON MARCELO DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS	25,00	29/12/2000	9
172	1.402/2026	EDIANE D APARECIDA PAZ	INSPETOR DE ALUNOS	10,00	14/04/1981	10
108	1.294/2026	ALDAIR JOSÉ FERREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	10,00	04/03/1982	11
282	1.242/2026	ELEUZI DE JESUS DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS	10,00	30/06/1984	12
150	1.365/2026	LUCIANA DE JESUS BORGES	INSPETOR DE ALUNOS	10,00	16/12/1988	13
44	1.187/2026	JUCILEIA RAMOS	INSPETOR DE ALUNOS	10,00	02/01/1989	14
130	1.329/2026	SUELE PIONTEK	INSPETOR DE ALUNOS	10,00	14/07/1989	15
168	1.397/2026	LUISA MAURA PROLICO	INSPETOR DE ALUNOS	10,00	31/01/1997	16
93	1.270/2026	ERICA CAROLINE KAPP	INSPETOR DE ALUNOS	10,00	18/08/1998	17
8	1.130/2026	RAISSA PAVISI	INSPETOR DE ALUNOS	10,00	11/08/2002	18
57	1.208/2026	MAIQUELEM DE JESUS DE LIMA	INSPETOR DE ALUNOS	10,00	21/06/2004	19

CARGO 6 – MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	Nº PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
90	1.266/2026	ODAIR DOS SANTOS DE MORAIS	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	50,00		1
6	1.127/2026	DIMAS PEDRO SCHVAIDAK	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	43,50		2
39	1.181/2026	GLEISON IZOTON	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	41,50		3
139	1.350/2026	JEVERSON JOSE CHICORA	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	40,00		4
76	1.237/2026	MARCIO LUCAS PIRES	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	31,00		5
9	1.138/2026	RONALDO DA SILVA RIBEIRO	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	26,00		6
46	1.189/2026	JOSÉ ARNOLDO LOURENÇO	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	25,50		7
71	1.231/2026	LAUDICEIA RIBEIRO DE SOUZA	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	25,00	10/02/1977	8
279	1.228/2026	JEFERSON FERNANDO SOARES	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	25,00	05/04/1989	9
278	1.163/2026	JENNIFFER DOS SANTOS PEREIRA	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	25,00	10/01/1992	10
53	1.200/2026	CRISTINA MANEIRA	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	10,00	20/06/1990	11
72	1.232/2026	LUIZ ROBERTO SOARES DE MIRANDA	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	10,00	27/08/1994	12

CARGO 7 – SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	Nº PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
121	1.308/2026	MARCIELE HILGEMBERG	SECRETÁRIO ESCOLAR	45,50		1
14	1.145/2026	LORENA APARECIDA CARDOSO PEPE	SECRETÁRIO ESCOLAR	43,50		2
157	1.375/2026	MICHAEL ALEX FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	39,50		3
42	1.185/2026	VINICIUS GABRIEL DE DEUS	SECRETÁRIO ESCOLAR	35,00		4
127	1.318/2026	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	31,00		5
190	1.433/2026	RÚBIA RAMOS DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	30,00	10/02/1982	6
166	1.395/2026	FRANCIELE PAZ BRUN	SECRETÁRIO ESCOLAR	30,00	18/01/1989	7
119	1.306/2026	ANA CAROLINA RIBEIRO DE ANDRADE	SECRETÁRIO ESCOLAR	30,00	03/08/1997	8
134	1.342/2026	LE KOVALSKI	SECRETÁRIO ESCOLAR	30,00	25/11/1998	9
176	1.409/2026	ILENAHY DOS SANTOS PACHECO	SECRETÁRIO ESCOLAR	30,00	20/02/1999	10
45	1.188/2026	KAUANA KLASSMANN	SECRETÁRIO ESCOLAR	30,00	29/08/1999	11
32	1.171/2026	AMANDA NASCIMENTO CAMPOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	30,00	22/11/2002	12
140	1.351/2026	IRENI DE MELO TRINDADE	SECRETÁRIO ESCOLAR	25,00	24/09/1977	13
159	1.378/2026	ELISMARA VASCO BLANC	SECRETÁRIO ESCOLAR	25,00	18/01/1983	14
102	1.287/2026	FRANCIELLE BETIM DA ROSA LASCOSKI	SECRETÁRIO ESCOLAR	25,00	06/06/1983	15
28	1.160/2026	MARCOS VIGAND	SECRETÁRIO ESCOLAR	25,00	11/03/1988	16
173	1.404/2026	CHRISTIAN DA LUZ WOLCK	SECRETÁRIO ESCOLAR	25,00	15/05/1990	17
144	1.355/2026	LUANA APARECIDA DE MELO MEDEIROS	SECRETÁRIO ESCOLAR	25,00	05/02/1992	18
56	1.205/2026	LUANA DE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR	25,00	24/05/1997	19
96	1.273/2026	INGRID GRAZIELE BORGES MENDES	SECRETÁRIO ESCOLAR	25,00	21/04/2000	20
162	1.386/2026	BRUNO GERMANO COELHO	SECRETÁRIO ESCOLAR	25,00	09/09/2000	21
178	1.412/2026	JANETE DOS SANTOS EMÍDIO SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR	22,50		22
106	1.315/2026	MARIANA MUMBACH GUBERT	SECRETÁRIO ESCOLAR	20,00		23
104	1.289/2026	JOSELICE DAS GRAÇAS DE JESUS MANGRICH	SECRETÁRIO ESCOLAR	15,00	06/10/1981	24
49	1.196/2026	FAIANA MORAES ALVES SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	15,00	08/08/1987	25
61	1.213/2026	ERIKA SAMPAIO DE MENEZES	SECRETÁRIO ESCOLAR	15,00	31/10/1991	26
20	1.152/2026	ANTONIA DIERICA DE AVIZ OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	15,00	20/01/1993	27
156	1.374/2026	ROBERT WILHIAM NASCIMENTO	SECRETÁRIO ESCOLAR	15,00	20/01/1997	28
43	1.186/2026	ELIZEU SCEPANSKI	SECRETÁRIO ESCOLAR	15,00	18/02/1998	29
136	1.347/2026	RAMINA DE SOUZA DERUBA	SECRETÁRIO ESCOLAR	15,00	22/04/1998	30
15	1.147/2026	SARAH STEPHANI GOMES DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	15,00	09/06/1999	31
94	1.271/2026	MILENE JACI VASCO	SECRETÁRIO ESCOLAR	15,00	15/09/2000	32
47	1.190/2026	MARIA GABRIELA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	15,00	28/07/2005	33
40	1.182/2026	RAFAEL ALBERTO BRESSAN RUTINA	SECRETÁRIO ESCOLAR	15,00	20/02/2006	34
36	1.178/2026	ARYANE ELOISE SOUZA VILARIM	SECRETÁRIO ESCOLAR	15,00	27/03/2007	35
85	1.259/2026	NATHALY IZOTON	SECRETÁRIO ESCOLAR	15,00	19/06/2007	36
153	1.370/2026	MONALISA DA SILVA CALESSO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10,00	30/08/1976	37
19	1.151/2026	BIANCA HELITRA GIOLLO CARDOSO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10,00	07/03/1977	38
81	1.250/2026	JACIENE RODRIGUES GONÇALVES	SECRETÁRIO ESCOLAR	10,00	11/08/1990	39
87	1.261/2026	HELEN CRISTINA PADILHA CRUZ	SECRETÁRIO ESCOLAR	10,00	13/01/1995	40
107	1.293/2026	JESSICA DE LIMA DOMINONI	SECRETÁRIO ESCOLAR	10,00	17/05/1996	41
38	1.180/2026	CARMEN LUANA FERNANDES	SECRETÁRIO ESCOLAR	10,00	11/06/1996	42
54	1.202/2026	ALEXANDRA VIANTE DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	10,00	03/08/1996	43
169	1.398/2026	LUIS FERNANDO DE ANDRADE	SECRETÁRIO ESCOLAR	10,00	23/09/1997	44
155	1.372/2026	LISSANDRA SPRADA FERRAREGI MACHADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10,00	17/11/1997	45
185	1.424/2026	ELENICE RODRIGUES AMARAL	SECRETÁRIO ESCOLAR	10,00	23/05/2000	46
186	1.425/2026	ELIZANA DOS SANTOS SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10,00	03/01/2001	47
60	1.212/2026	GABRIELE ALVES NUNES	SECRETÁRIO ESCOLAR	10,00	11/05/2001	48
167	1.396/2026	ELIZIANE DAS GRACAS DE CASTRO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10,00	09/06/2001	49
184	1.423/2026	KARINE RIBAS FERRAZ	SECRETÁRIO ESCOLAR	10,00	26/10/2003	50
115	1.302/2026	WEVILYN SAMARA MATIAS NUNES	SECRETÁRIO ESCOLAR	10,00	04/04/2005	51
3	1.120/2026	VICTOR HUGO MARTINS TOMAS	SECRETÁRIO ESCOLAR	10,00	31/05/2005	52
120	1.307/2026	MARIA EDUARDA ALVES FRANÇA DA CRUZ	SECRETÁRIO ESCOLAR	10,00	22/11/2005	53
52	1.199/2026	KAMYLA FRANÇA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10,00	18/06/2006	54

191	1.434/2026	EDUARDA DE LIMA ALTMEYER	SECRETÁRIO ESCOLAR	10,00	08/01/2007	55
34	1.176/2026	KAIKE WOLFO FOGAÇA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10,00	21/01/2008	56
111	1.297/2026	JULIA GABRIELE PEREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10,00	12/02/2008	57
83	1.256/2026	GABRIELE MARTINS DE ANDRADE	SECRETÁRIO ESCOLAR	10,00	10/04/2008	58
67	1.221/2026	MARINA MORCZINSKI	SECRETÁRIO ESCOLAR	10,00	14/04/2008	59

CARGO 8 – NUTRICIONISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	Nº PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
62	1.214/2026	CAMILLA MONALISA SENA IZEL CAVALCANTE	NUTRICIONISTA	61,00		1
25	1.157/2026	ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	NUTRICIONISTA	58,50		2
16	1.148/2026	ALANA MUZZOLON SILVEIRA	NUTRICIONISTA	55,00		3
98	1.282/2026	MARIANA LUISE FERREIRA DE ANDRADE	NUTRICIONISTA	44,00		4
58	1.209/2026	VIVIANA DE PAULA GANDIN	NUTRICIONISTA	40,00		5
110	1.296/2026	ISABELLA FANTIN MARCOS ABREU	NUTRICIONISTA	30,00		6
187	1.428/2026	LAIS MORAIS LELI	NUTRICIONISTA	27,00		7
118	1.305/2026	SARAH LOUISE SANTANA SILVA	NUTRICIONISTA	25,00		8
51	1.198/2026	WALKYRIA BEGHE COLAÇO	NUTRICIONISTA	10,00		9

CARGO 9 – FONOAUDIÓLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO	Nº PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
170	1.399/2026	ANA CAROLINA POCH PAZ	FONOAUDIÓLOGO	40,50		1
126	1.317/2026	ELISIANE DINIZ	FONOAUDIÓLOGO	26,50	18/05/1993	2
114	1.301/2026	NAIARA PIRES CARDOSO	FONOAUDIÓLOGO	26,50	07/11/2000	3
2	1.115/2026	ADRIANA GURSKI GOETTEN TRENTO	FONOAUDIÓLOGO	16,00		4

CARGO 10 – ENGENHEIRO CIVIL

Nº DE INSCRIÇÃO	Nº PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
146	1.359/2026	HELENO PRUDENCIO DA SILVA FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	62,00		1
88	1.263/2026	DAYANNE DOS SANTOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	60,00		2
1	1.111/2026	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR	ENGENHEIRO CIVIL	59,00		3
154	1.371/2026	ADRIANO DA SILVA ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	56,50		4
95	1.272/2026	DOMINGOS ELIAS MACIEL	ENGENHEIRO CIVIL	40,00		5
18	1.150/2026	MATHEUS AUGUSTO DIB MERTENS	ENGENHEIRO CIVIL	34,50		6
69	1.229/2026	EDILSON FAVARO	ENGENHEIRO CIVIL	27,50		7
4	1.121/2026	ANGÉLICA HRYCYK	ENGENHEIRO CIVIL	25,00		8
78	1.244/2026	SANDOVAL SCHMITT	ENGENHEIRO CIVIL	19,00		9
117	1.304/2026	ENIELTON GOMES DE FARIA	ENGENHEIRO CIVIL	15,00		10
21	1.153/2026	EVANDRO GATTO MENON	ENGENHEIRO CIVIL	11,50		11
73	1.234/2026	CRISTIANO EMANOEL DUBEK	ENGENHEIRO CIVIL	10,00	17/12/1998	12
23	1.155/2026	GUILHERME MARCELO ZWARETCK	ENGENHEIRO CIVIL	10,00	06/02/2000	13
113	1.300/2026	YAN FERREIRA LIMA PERIUS	ENGENHEIRO CIVIL	10,00	19/09/2000	14
125	1.314/2026	ALEXANDRE MIGUEL SCHEMBERGER ANDREIS	ENGENHEIRO CIVIL	10,00	10/04/2002	15

CARGO 11 – MECÂNICO

Nº DE INSCRIÇÃO	Nº PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
12	1.141/2026	WILSON FERNANDO GUALDESI	MECÂNICO	28,00	23/07/1993	1
5	1.126/2026	LEANDRO TASIOR	MECÂNICO	11,50	08/03/1986	2
148	1.362/2026	ELIEZER DOS SANTOS SOUZA	MECÂNICO	10,00	11/08/2003	3

CARGO 12 – ENFERMEIRO

Nº DE INSCRIÇÃO	Nº PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
74	1.235/2026	PAOLA KALLYANNA GUARNERI CARVALHO DE LIMA	ENFERMEIRO	60,00		1
17	1.149/2026	DARLICIANE CANTELLI	ENFERMEIRO	58,50		2
177	1.410/2026	KELLY CRISTINA XAVIER	ENFERMEIRO	57,50		3
59	1.210/2026	TATIANE CONRADO	ENFERMEIRO	55,00		4
65	1.218/2026	MARIA MONICA COSTA AMARAL	ENFERMEIRO	50,00	11/11/1974	5
135	1.344/2026	LUCIANE BATISTA DA LUZ	ENFERMEIRO	50,00	25/09/1975	6
31	1.169/2026	KENIA NEIVA COSTA E SILVA	ENFERMEIRO	47,00		7
30	1.167/2026	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	ENFERMEIRO	45,00		8
145	1.356/2026	MARIA HELENA ZACCARO GOUVEIA NETA	ENFERMEIRO	40,00		9
189	1.432/2026	NIELE CRISTINA RUPPEL	ENFERMEIRO	33,00		10
48	1.193/2026	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	ENFERMEIRO	26,00		11
33	1.174/2026	KEILA PINHEIRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	20,00		12
171	1.401/2026	ISABELLE SOUZA CARDOSO FOGAÇA	ENFERMEIRO	11,00		13
112	1.299/2026	ELIS MARCELA DE DEUS	ENFERMEIRO	10,00	19/07/1993	14
29	1.166/2026	ADRIEL BARBOSA TILLE	ENFERMEIRO	10,00	21/06/1998	15

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:AD448184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 8/2026

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo inexigibilidade

Objeto: Contratação da Banda Topa para realização de Show Artístico Musical em comemoração ao dia do Trabalhador, a ser realizado no dia 01 de Maio de 2026.

Contratada: **MARCIA MARIA BORGHI LTDA**, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 04.158.490/0001-00, com sede a AVENIDA ANTONIO ORMENEZE , 1202 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Londrina/PR.
Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61642	SHOW BANDA TROPA Show a ser realizado no dia 01 de Maio de 2026 no Centro da Cidade, com início previsto às 21:00 horas (horário local), com duração de 03 horas. Banda composta por 02 cantores, 01 baixista, 01 sanfoneiro, 01 violinista e 01 baterista. Palco, som e iluminação por conta da contratada.	1,00	SER	20.833,33	20.833,33
TOTAL						20.833,33

Fundamento Legal: *art. 74,* inciso II. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4280	08.003.27.813.0013.2127	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4281	08.003.27.813.0013.2127	2978	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 30/04/2026.*
Ratificação: *Prefeito Municipal, em 30/04/2026.*

Terra Rica, 30/04/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:0087EB79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 043/2026 - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

EDITAL Nº 43/2026
EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA – PÓS RECURSO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL NOTA PROVA
OBJETIVA – PÓS RECURSO, conforme segue:
Art.1º - Após detida a análise dos recursos interpostos, no que tange a nota da prova objetiva, restou constatado que se encontra em conformidade com as exigências editalícias. Fica divulgado a NOTA PROVA OBJETIVA – PÓS RECURSO.
Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, em 30 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

FRANCIELE GONZALES LOPES TANAKA
Presidente Da Comissão
Decreto Nº 4.529

MUNICIPIO DE TERRA ROXA								
ESTADO DO PARANÁ								
EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA								
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026								
INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO	LP	MAT	CG	CE
23805834	ADIR TOSTA BARBOSA	45.00	REPROVADO	ACS - ÁREA I	4.00	4.00	10.00	27.00
23810303	ALEDILMA FRANCIELE DA SILVA	62.00	APROVADO	ACS - ÁREA I	6.00	2.00	6.00	48.00
23809018	ALINE DOS SANTOS FERREIRA	68.00	APROVADO	ACS - ÁREA I	4.00	6.00	10.00	48.00
23809564	ALINE FERNANDES CAVALCANTI	66.00	APROVADO	ACS - ÁREA I	8.00	6.00	4.00	48.00
23809406	ANA APARECIDA BORRI	31.00	REPROVADO	ACS - ÁREA I	8.00	0.00	8.00	15.00
23807210	AUGUSTO GEAZI DA SILVA	88.00	APROVADO	ACS - ÁREA I	8.00	10.00	10.00	60.00
23809669	BEATRIZ VITAL DE OLIVEIRA DA ROZA	69.00	APROVADO	ACS - ÁREA I	4.00	4.00	10.00	51.00
23807305	BRUNA DANY DOS SANTOS SOUZA RAMOS	68.00	APROVADO	ACS - ÁREA I	8.00	2.00	4.00	54.00
23808075	CRISTIELE MARTINS RIBEIRO	68.00	APROVADO	ACS - ÁREA I	8.00	0.00	6.00	54.00
23805414	DHIONATA CARVALHO FARIA	0.00	AUSENTE	ACS - ÁREA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809363	DJEINE SAMARA RORATO DOMICIANO	74.00	APROVADO	ACS - ÁREA I	6.00	6.00	8.00	54.00
23808795	ELISETE BARBOSA	81.00	APROVADO	ACS - ÁREA I	8.00	6.00	10.00	57.00
23810253	EVANDRO JUNIOR CORREA	60.00	APROVADO	ACS - ÁREA I	4.00	4.00	10.00	42.00

23805571	FATIMA IVONETE VALVASORI	0.00	AUSENTE	ACS - ÁREA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23805659	JANAINA GOMES DOS SANTOS	85.00	APROVADO	ACS - ÁREA I	10.00	10.00	8.00	57.00
23805642	JENYFER QUEIROS DE PAULA	0.00	AUSENTE	ACS - ÁREA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809036	JULIANA DE PAULA DE LIMA	76.00	APROVADO	ACS - ÁREA I	6.00	8.00	8.00	54.00
23810203	JULIO CESAR MARINI	49.00	REPROVADO	ACS - ÁREA I	6.00	6.00	10.00	27.00
23808730	LEIA VITORIANO DA SILVA	62.00	APROVADO	ACS - ÁREA I	4.00	4.00	6.00	48.00
23810489	LEONARDO TREVISAN	52.00	APROVADO	ACS - ÁREA I	4.00	2.00	10.00	36.00
23807410	MARIA CÉLIA DE LIMA SOUZA	78.00	APROVADO	ACS - ÁREA I	10.00	4.00	10.00	54.00
23808959	MARIA EDUARDA LIMA ALVES	59.00	APROVADO	ACS - ÁREA I	10.00	2.00	8.00	39.00
23809368	NEIDE APRIGIO	76.00	APROVADO	ACS - ÁREA I	6.00	4.00	12.00	54.00
23805514	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	41.00	REPROVADO	ACS - ÁREA I	4.00	2.00	2.00	33.00
23809876	RAFAELA DA SILVA ROCHA	39.00	REPROVADO	ACS - ÁREA I	8.00	2.00	2.00	27.00
23806297	RAFAELA DOS SANTOS BEZERRA	0.00	AUSENTE	ACS - ÁREA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23806099	RAYNNA DE CAMPOS ONORIO	62.00	APROVADO	ACS - ÁREA I	4.00	4.00	6.00	48.00
23808270	RENATO GOMES DOS SANTOS	76.00	APROVADO	ACS - ÁREA I	10.00	8.00	10.00	48.00
23806514	RODRIGO DE FREITAS	0.00	AUSENTE	ACS - ÁREA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23805419	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	92.00	APROVADO	ACS - ÁREA I	12.00	12.00	8.00	60.00
23809204	TAINARA DE JESUS SOUZA	58.00	APROVADO	ACS - ÁREA I	8.00	2.00	6.00	42.00
23807106	TAIOMARA HELOISA DE MELO FERNANDES	62.00	APROVADO	ACS - ÁREA I	8.00	6.00	6.00	42.00
23806656	TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE	0.00	AUSENTE	ACS - ÁREA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23810461	ALAIDE PEREIRA DA SILVA	0.00	AUSENTE	ACS - ÁREA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23805405	ÂNGELA APARECIDA MORAES	66.00	APROVADO	ACS - ÁREA II	8.00	4.00	6.00	48.00
23805752	ANNE TURRA DE OLIVEIRA	51.00	APROVADO	ACS - ÁREA II	4.00	4.00	4.00	39.00
23806709	ATALINE DA ROCHA ANDRADE	69.00	APROVADO	ACS - ÁREA II	6.00	6.00	6.00	51.00
23810418	BRUNA LUIZA DA SILVA	78.00	APROVADO	ACS - ÁREA II	10.00	8.00	6.00	54.00
23810033	CLEIA DENIZE DOS SANTOS	52.00	APROVADO	ACS - ÁREA II	4.00	4.00	8.00	36.00
23808744	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	59.00	APROVADO	ACS - ÁREA II	4.00	6.00	4.00	45.00
23808542	ISABELA SCALABRIN JANKAUSKAS	72.00	APROVADO	ACS - ÁREA II	10.00	8.00	6.00	48.00
23810559	JENIFER CRISTINA DE JESUS SOUZA	64.00	APROVADO	ACS - ÁREA II	6.00	0.00	4.00	54.00
23809426	JÉSSICA RIBEIRO DA SILVA	59.00	APROVADO	ACS - ÁREA II	2.00	8.00	4.00	45.00
23805263	LARISSA OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ACS - ÁREA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23810236	LUCILENE SANCHES BATISTA DE SÁ	82.00	APROVADO	ACS - ÁREA II	8.00	6.00	8.00	60.00
23806719	MARCIA MARIA ALVES	72.00	APROVADO	ACS - ÁREA II	4.00	6.00	8.00	54.00
23808629	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	83.00	APROVADO	ACS - ÁREA II	6.00	10.00	10.00	57.00
23809022	MARIA JOSE BOTER	78.00	APROVADO	ACS - ÁREA II	12.00	6.00	6.00	54.00
23808957	MIRIAN FERNANDES DOS ANJOS	84.00	APROVADO	ACS - ÁREA II	8.00	12.00	10.00	54.00
23809838	PÂMELA APARECIDA GOUVEIA RODRIGUES	0.00	AUSENTE	ACS - ÁREA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23808033	PATRICIA VALÉRIA DA SILVA SOUSA	70.00	APROVADO	ACS - ÁREA II	10.00	6.00	6.00	48.00
23808661	RAFAEL OLIVEIRA SPICKER	79.00	APROVADO	ACS - ÁREA II	10.00	14.00	10.00	45.00
23807646	ROSENY FRANCO DA SILVA	76.00	APROVADO	ACS - ÁREA II	10.00	4.00	8.00	54.00
23808859	RUTE FRANCO DA SILVA	73.00	APROVADO	ACS - ÁREA II	6.00	4.00	6.00	57.00
23807020	SABRINA OLIVEIRA ALVES	69.00	APROVADO	ACS - ÁREA II	6.00	4.00	8.00	51.00
23807158	SIRLEI BORGES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ACS - ÁREA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23808307	TATIANE FONCECA CARMINATTI	61.00	APROVADO	ACS - ÁREA II	8.00	4.00	10.00	39.00
23810545	ADAIANA BEILA CASTANHADA COSTA	68.00	APROVADO	ACS - ÁREA III	6.00	2.00	6.00	54.00
23808904	ANA CLAUDIA ROSA DA SILVA	56.00	APROVADO	ACS - ÁREA III	6.00	2.00	6.00	42.00
23809339	ANA LUCIA DE SOUZA	75.00	APROVADO	ACS - ÁREA III	6.00	8.00	4.00	57.00
23809038	ANTONIO LOPES DE SÁ	74.00	APROVADO	ACS - ÁREA III	8.00	6.00	12.00	48.00
23810040	CELIA REGINA DA SILVA MARIANO	57.00	APROVADO	ACS - ÁREA III	6.00	0.00	6.00	45.00
23809321	CLEBERSON VARONI ALUISO	52.00	APROVADO	ACS - ÁREA III	4.00	2.00	10.00	36.00
23807753	CRISTINA ALVES NUNES	57.00	APROVADO	ACS - ÁREA III	8.00	2.00	8.00	39.00
23805726	DIANE MICHELE FELIX HOLZ	85.00	APROVADO	ACS - ÁREA III	12.00	6.00	10.00	57.00
23809030	DIOGO LOPES DE SÁ	84.00	APROVADO	ACS - ÁREA III	10.00	12.00	8.00	54.00
23809747	ESMENIA DA SILVA SANCHEZ	61.00	APROVADO	ACS - ÁREA III	2.00	6.00	8.00	45.00
23805816	JORGE DA CRUZ	53.00	APROVADO	ACS - ÁREA III	8.00	0.00	6.00	39.00
23808025	KAMILE FERNANDA RAMOS IZA	81.00	APROVADO	ACS - ÁREA III	6.00	6.00	12.00	57.00
23810005	LUCIANO APARECIDO BARBOSA	19.00	REPROVADO	ACS - ÁREA III	0.00	2.00	2.00	15.00
23808076	LUCIELE MARIA HERCULANO DE ALMEIDA	58.00	APROVADO	ACS - ÁREA III	8.00	10.00	10.00	30.00
23808600	LUIZA RIBAS DA PAIXÃO	44.00	REPROVADO	ACS - ÁREA III	6.00	4.00	4.00	30.00
23809580	MARIA VITORIA AZEVEDO COSTA	73.00	APROVADO	ACS - ÁREA III	6.00	6.00	4.00	57.00
23808325	MICHELE PEREIRA DOS SANTOS	80.00	APROVADO	ACS - ÁREA III	12.00	2.00	6.00	60.00
23806007	RAYSSA VIEIRA DA SILVA	50.00	APROVADO	ACS - ÁREA III	6.00	8.00	6.00	30.00
23808892	SANDRA MARIA DE SOUZA	67.00	APROVADO	ACS - ÁREA III	6.00	2.00	8.00	51.00
23808787	SANDRA PETRINA SODRE	43.00	REPROVADO	ACS - ÁREA III	8.00	4.00	4.00	27.00
23810350	SARA CRISTINA SOARES DE SOUZA	0.00	AUSENTE	ACS - ÁREA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23808546	SEBASTIANA ROSA DE OLIVEIRA	73.00	APROVADO	ACS - ÁREA III	10.00	8.00	10.00	45.00
23805635	SUÉLLEN SCHOTT DA SILVA	75.00	APROVADO	ACS - ÁREA III	4.00	10.00	4.00	57.00
23809923	TAIS DE JESUS SOUZA	65.00	APROVADO	ACS - ÁREA III	8.00	2.00	10.00	45.00
23806812	TAISA PRISCILA WONSOVICZ	74.00	APROVADO	ACS - ÁREA III	10.00	8.00	8.00	48.00
23809320	TAUANNA MIRELLA SOUZA VIANA	69.00	APROVADO	ACS - ÁREA III	8.00	8.00	8.00	45.00
23805825	CINTIA ULNHORST	74.00	APROVADO	ACS - ÁREA IV	10.00	0.00	4.00	60.00
23806250	MÔNICA DA SILVA DE MENEZES	62.00	APROVADO	ACS - ÁREA IV	8.00	2.00	4.00	48.00
23809309	SONIA MARIA ROQUE	51.00	APROVADO	ACS - ÁREA IV	2.00	4.00	6.00	39.00
23805964	STEPHANIE MONIQUE TOMMAZINI	80.00	APROVADO	ACS - ÁREA IV	10.00	6.00	10.00	54.00
23805283	GEYSA JACINTO DA SILVA	77.00	APROVADO	ACS - ÁREA V	8.00	2.00	10.00	57.00
23806879	GREICE KELI GOSSLER	75.00	APROVADO	ACS - ÁREA V	4.00	10.00	10.00	51.00
23809781	JOYCE APARECIDA BATISTA DE FREITAS HOSDA	58.00	APROVADO	ACS - ÁREA V	4.00	2.00	4.00	48.00
23806532	LETICIA GABRIELA DOS SANTOS	81.00	APROVADO	ACS - ÁREA V	12.00	6.00	6.00	57.00
23808459	MILENA GASPARETO GARCIA	0.00	AUSENTE	ACS - ÁREA V	0.00	0.00	0.00	0.00
23809175	CAROLINE SCHULZ	69.00	APROVADO	ACS - ÁREA VI	8.00	4.00	6.00	51.00
23809329	CRISTIANE TAINÁ RIIDIGER	41.00	REPROVADO	ACS - ÁREA VI	2.00	0.00	6.00	33.00
23809126	CRISTINA APARECIDA BREIER	45.00	REPROVADO	ACS - ÁREA VI	6.00	6.00	6.00	27.00
23807896	MARLI SAUER	76.00	APROVADO	ACS - ÁREA VI	6.00	8.00	8.00	54.00
23809148	OSANA DOS SANTOS VARGAS	72.00	APROVADO	ACS - ÁREA VI	8.00	2.00	8.00	54.00

23809187	JESSICA DA SILVA	42.00	REPROVADO	ACS - ÁREA VII	0.00	2.00	4.00	36.00
23808851	JONATAN DIEGO PEDRAL SIQUEIRA	35.00	REPROVADO	ACS - ÁREA VII	2.00	6.00	0.00	27.00
23810007	ABRAÃO ECKARDT ROCHA	66.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	10.00	30.00
23805883	ADEMIR LUCAS AMORIM DOS SANTOS	89.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	14.00	12.00	51.00
23809795	ADRIANO RODRIGUES DE CAMARGO	63.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	10.00	27.00
23805696	ADRIEL LUCAS BARAVIERA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808741	ADRYAN DE SOUZA ARAUJO	79.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	8.00	45.00
23805857	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	4.00	12.00	36.00
23808863	ALAN MURILO AUGUSTO ZACHETHKO PEREIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806203	ALANDELON CARDOSO LIMA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807990	ALESSANDRA HATSUE MAKINO	69.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	10.00	33.00
23806350	ALESSANDRO RODRIGUESDA ROSA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808229	ALEXANDRE HARDT BORTOLOTTO	87.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	14.00	10.00	51.00
23805738	ALEXANDRE MATOS LIMA	80.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	10.00	42.00
23808330	ALINE HAUENSTEIN LEMES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805859	ALINE PEREIRA HERCULANO	72.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	8.00	36.00
23809608	ÁLVARO NUNES SANTOS DA ROCHA	92.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	10.00	54.00
23806360	AMANDA DOS SANTOS FREITAS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806135	AMANDA EBERHARDT HONORATO	66.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	6.00	36.00
23805395	AMANDA GUIDETTI MALAGUTTI	54.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	10.00	4.00	30.00
23808697	AMANDA NASCIMENTO DA SILVA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808443	AMANDA VANESSA DA SILVA ZANDAVALLI	69.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	8.00	33.00
23809553	ANA BEATRIZ DE CARVALHO BELAFONTE	80.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	10.00	42.00
23809524	ANA CARLA SERENI GESTER	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806723	ANA FLÁVIA BASSO MARTINS	52.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	10.00	18.00
23807108	ANA GABRIELLY SANTOS MOREIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806022	ANA JULIA SARAIVA ROSA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808360	ANA LETÍCIA ANDRADE SANCHES	70.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	4.00	10.00	42.00
23810447	ANA LUSIA SPOSITO	51.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	4.00	10.00	27.00
23807814	ANDRE LUIZ OGANDO VELOSO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810670	ANDRESSA CAMILO DE SOUZA ROCHA MARCHI	51.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	4.00	8.00	27.00
23805760	ÂNGELA AGUIAR DE ANDRADE	52.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	8.00	24.00
23807587	ANIBAL LUIZ LANDO	83.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	10.00	51.00
23805836	ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805676	ARIANE FAZOLO IPÓLITA	55.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	8.00	27.00
23808776	ARIEL DE MORAES ANDREANI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810280	ARISTOCRATES CARVALHO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810711	ARLINDO LIMA DE OLIVEIRA	93.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	10.00	57.00
23805699	ARTHUR DOS SANTOS TAVARES	71.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	12.00	8.00	39.00
23809787	ÁTILA DA SILVEIRA STRAPASSON	86.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	10.00	48.00
23808574	AUANE SAMIRA BARBOSA DA SILVA	63.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	14.00	10.00	27.00
23809376	BARBARA DANCINI MATIAZI PEREIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808086	BÁRBARA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805631	BARBARA THAIS DIAS VILELA	64.00	APROVADO	ADVOGADO	6.00	14.00	8.00	36.00
23807584	BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO LEAL	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805952	BEATRIZ MOIA KAMEI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806401	BRUNA BASSETTI GAZOLA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810211	BRUNA LUCIANA DO NASCIMENTO	53.00	APROVADO	ADVOGADO	8.00	8.00	10.00	27.00
23807429	BRUNA SOFIENTINI FERNANDES	70.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	8.00	36.00
23806758	BRUNNA KIRNEV WICHOSKI	75.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	14.00	4.00	45.00
23809529	CAMILA ANDRESSA BEYER	83.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	10.00	45.00
23808180	CAMILA DE MATOS RIBEIRO	56.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	10.00	24.00
23806790	CAMILA DRAGHETTI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806212	CAMILA MOURA LEONEL	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806184	CAMILLE FERNANDA CORTIANO NAGAKURA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807727	CAMILO KIRA JUNIOR	84.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	8.00	48.00
23806524	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	52.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	10.00	8.00	24.00
23805380	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807558	CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA	75.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	10.00	39.00
23805366	CAROLINA CÂNDIDO CAMPANA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808698	CAROLINA GOTTSELING HOFFMANN	63.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	12.00	6.00	33.00
23808695	CAROLINE MEGDA GODOFREDO COSTENARO	70.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	8.00	36.00
23806085	CAROLINE MIYAZAKI SHINGU TSUTIDA	65.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	8.00	33.00
23807594	CAROLINE NOGUEIRA PEIXOTO NOBELL	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806392	CAROLINE ROCHA STABILE DAMASCENO	92.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	14.00	12.00	54.00
23805462	CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808138	CESAR AUGUSTO SILVA DUARTE	79.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	12.00	39.00
23810046	CESAR AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810061	CESAR PINTO DE LIMA JUNIOR	79.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	8.00	45.00
23809407	CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	90.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	8.00	54.00
23808124	CHRISTIANE KAISER PARDINHO	57.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	10.00	27.00
23806800	CICERO ALLYSSON BARBOSA SILVA	73.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	12.00	10.00	39.00
23809410	CINTIA IURI TAKAHASHI CANCIO	56.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	10.00	10.00	24.00
23806587	CLEBISON BARROS DA SILVA FILHO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808016	CRISTIAN BORGES DA SILVA	54.00	APROVADO	ADVOGADO	8.00	12.00	10.00	24.00
23805320	CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	60.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	10.00	24.00
23806791	DANIEL ROSA FERREIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805875	DANIEL SOARES DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810718	DANIELA FARINHA KURIHARA	71.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	12.00	4.00	45.00
23810267	DANILO BONGIORNO CRUZ	63.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	14.00	10.00	27.00
23806396	DANRLEY ROBERTO NIENKOETTER LEITE	72.00	APROVADO	ADVOGADO	8.00	14.00	8.00	42.00
23808925	DIANA STELA SCHNEIDER	57.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	6.00	8.00	33.00
23806878	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807073	DIEGO BONOMO CANDIDO	89.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	12.00	51.00

23806234	DIEGO CARDOSO TORRES	87.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	8.00	51.00
23805803	DIONE DOS SANTOS MIRANDA	79.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	10.00	45.00
23805877	DJANSLEY SIRIACO	66.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	8.00	30.00
23806379	EDESON OSTROSKI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807496	EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER	81.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	8.00	45.00
23807961	EDUARDA MEOTTI	85.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	12.00	45.00
23806535	EDUARDO LUIS SAMPAIO VALLE	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806598	EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA	65.00	APROVADO	ADVOGADO	8.00	14.00	10.00	33.00
23806364	EDUARDO MOREIRA TURRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810480	EDUARDO NATANIEL SOARES	56.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	10.00	10.00	24.00
23810335	EDUARDO SAMPAIO MARCUZ	86.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	10.00	48.00
23809898	EJHONE APARECIDO MUNHOZ	84.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	10.00	48.00
23808058	ELENA LOPES PARUCHE DO MONTE	62.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	4.00	8.00	36.00
23808288	ELEOMAR WONS DA SILVA	76.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	10.00	42.00
23807979	ELOISA MEINERZ DA SILVA	55.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	8.00	10.00	27.00
23810243	ELVIO KERTELT LEGNANI	73.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	8.00	39.00
23808277	EMANUELLA TAMIRYS GONÇALVES	65.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	10.00	10.00	33.00
23806707	EMMANUEL NATAN NUNES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805684	ERALDO CELSO DO NASCIMENTO	51.00	APROVADO	ADVOGADO	8.00	6.00	4.00	33.00
23809695	ERICK DIEGO AUGUSTO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810312	ERIK DE MELO ORLANDINE	77.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	12.00	39.00
23808689	ERISON RICKELME SANTOS FREITAS ARGUELHO	52.00	APROVADO	ADVOGADO	8.00	8.00	6.00	30.00
23806693	ESTEVAN ELEUTÉRIO TEIXEIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807279	ETIELLEN PRISCILA QUEIROZ MARTINS DE LIMA	69.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	12.00	39.00
23807881	FABIANE MALFATO VENANCIO PEREIRA	60.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	8.00	12.00	30.00
23805651	FABIO JUNIOR CECCHETTO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806482	FABRÍCIO FAUSTINO DE PROENÇA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805772	FABRICIO HENRIQUE SILVA HOLLATZ	77.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	10.00	45.00
23807103	FELIPE ARAÚJO MELLO SOARES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805706	FELIPE AUGUSTO LAZZARIN	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805938	FELIPE BARRETO SALGUEIRO	71.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	10.00	33.00
23809234	FELIPE HAAS KRENCHINSKI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809926	FELIPE MASSAO CASINI HATAOKA	52.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	10.00	8.00	24.00
23809967	FELIPE SIMEÃO DA SILVA	55.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	12.00	10.00	21.00
23805585	FERNANDA BUENO DE CERQUEIRA	46.00	REPROVADO	ADVOGADO	10.00	6.00	6.00	24.00
23806662	FERNANDA MINARDI GALO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805524	FERNANDO AUGUSTO BRITO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807501	FRANCE FERRARI CAMARGO	81.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	8.00	45.00
23805802	FRANCESLY TIBER	76.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	12.00	10.00	42.00
23805987	FRANCIELY APARECIDA CONTRIGIANI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808840	FRAUZIO FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806661	FREDERICO MARCOS KRUGER	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806987	FREDERICO NOVAES DE MOURA	81.00	APROVADO	ADVOGADO	6.00	14.00	10.00	51.00
23805610	GABRIEL DE OLIVEIRA	83.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	8.00	51.00
23808309	GABRIEL LEONARDO LOPES	69.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	8.00	33.00
23810555	GABRIEL RIBEIRO DO MONTE	72.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	10.00	36.00
23805895	GABRIEL SCOPARO DE OLIVEIRA SILVA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805845	GABRIEL VINICIUS ALEBRANDT SCUSSEL	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806183	GABRIELA JANGARELLI ABEL	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809826	GABRIELA RIBEIRO PARANHOS DE CARVALHO	72.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	12.00	36.00
23806390	GABRIELE GARBELOTTI RISPOLI DE OLIVEIRA	63.00	APROVADO	ADVOGADO	8.00	8.00	8.00	39.00
23805792	GABRIELI FERRARI DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805973	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	77.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	10.00	39.00
23805458	GABRIELLE FURLAN FRANZOI	89.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	8.00	57.00
23805456	GABRIELLI VIEIRA LOPES	73.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	10.00	45.00
23807797	GEDERSON ALMEIDA PINTO	82.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	12.00	42.00
23809364	GEISI KELLI ROCHA MAGALHAES PADILLA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805518	GELSON ARLEI DOS SANTOS	57.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	8.00	27.00
23805761	GEOVANA BARBOSA DA SILVA	64.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	10.00	8.00	36.00
23807076	GEOVANI JUNIOR BUENO	68.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	12.00	10.00	36.00
23808794	GERSON LUIZ BELLO JUNIOR	63.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	6.00	8.00	39.00
23807355	GIOVANA PASSOS DE MORAES LOPES	78.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	8.00	48.00
23808114	GISLAINE DE OLIVEIRA GOMES NOGUEIRA	59.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	10.00	10.00	27.00
23808889	GRAZIELE APARECIDA CARNEIRO WILLE	76.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	8.00	42.00
23806023	GUILHERME ANTUNES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806467	GUILHERME GABRIEL TIAGO GOMES GONÇALVES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805553	GUILHERME GRILLO FERRAZ	67.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	8.00	39.00
23808109	GUSTAVO ARAÚJO ALMEIDA DE MORAIS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806424	GUSTAVO DA SILVA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805723	GUSTAVO DIAS SANTOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810281	GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806087	GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	8.00	36.00
23806076	HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	83.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	12.00	45.00
23806406	HELENA CASTILHOS SCHITTLER	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810098	HELOISA REDIVO	70.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	12.00	10.00	36.00
23810382	HUGO HENRIQUE FRASSON CAMARGO	54.00	APROVADO	ADVOGADO	8.00	12.00	10.00	24.00
23808555	IBRAHIM JACOB	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806394	IGOR CAVALCANTE LOPES	82.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	12.00	12.00	48.00
23808468	IGOR DE SOUZA LIMA	73.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	14.00	10.00	39.00
23808587	IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	63.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	12.00	6.00	33.00
23805916	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA P. TERTO KOMECHE	72.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	14.00	10.00	36.00
23806014	IRIS FERNANDA OLIVEIRA BERWANGER	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808278	ISABELA CAROLINE LAGE	71.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	8.00	39.00
23806097	ISADORA EMANUELA DE SOUZA SHIMOKAWA	58.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	12.00	10.00	24.00

23806649	ISADORA FERNANDA LATINI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806324	IVO GURSKI JUNIOR	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805536	JACKSON MICHAEL BORTH GARCIA	75.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	12.00	6.00	45.00
23810365	JACQUELINE EVELYN FRANJOTTI	64.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	10.00	36.00
23810080	JAMIL GONÇALVES HEDJAZE DIEGUES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809615	JANAINA DA SILVA LIRA	72.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	10.00	36.00
23806342	JANAYANA LIGIA BERNARDI	68.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	12.00	10.00	36.00
23806657	JEAN OLIVER PLINTA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809270	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	86.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	10.00	48.00
23806338	JEFFERSON DA SILVEIRA MENEZES	81.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	10.00	45.00
23808408	JENIFFER SANTANA DO NASCIMENTO	92.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	10.00	54.00
23807654	JÉSSICA BÉRGAMO MIRANDA	66.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	12.00	8.00	36.00
23807343	JESSICA BISPO DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	8.00	10.00	6.00	24.00
23806475	JHENIFER APARECIDA DA SILVA MOURA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810614	JHENIFER SILVA PARREIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806822	JIHAD MAHMOUD RAMOS NAGE	82.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	8.00	48.00
23809800	JOANA CONSTANTINO DA ROCHA	74.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	10.00	36.00
23805386	JOÃO CÉSAR GOMES ALVES	69.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	12.00	8.00	39.00
23807052	JOÃO FELIPE PERIOLO	85.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	12.00	45.00
23808613	JOÃO GABRIEL MARTINS JUNIOR	65.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	8.00	33.00
23805360	JOÃO PAULO SALDIVAR DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806153	JOÃO PEDRO ANGELI BELASQUE	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807723	JOÃO PEDRO MICHELON FOGASSA	97.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	12.00	57.00
23805743	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	76.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	12.00	36.00
23809668	JOÃO VICTOR DE FREITASGOUVEIA	71.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	8.00	39.00
23805936	JOÃO VICTOR SANTOS FELINTO DA SILVA	73.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	8.00	39.00
23805564	JOÃO VITOR DE SOUZA DAL BEM	75.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	10.00	45.00
23805330	JOÃO VITOR MOLINA LOPES	73.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	14.00	8.00	39.00
23809616	JOEL AVILA DE FREITAS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806484	JONAS PEREIRA DE SOUZA	61.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	12.00	10.00	27.00
23806512	JONATAN SANTOS DE JESUS RODRIGUES	51.00	APROVADO	ADVOGADO	6.00	10.00	8.00	27.00
23809658	JORDANA CASCIMIRO DE SOUZA	69.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	8.00	33.00
23808665	JOSÉ ANTÔNIO LUCAS VIRGINOTE DIAS	80.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	12.00	42.00
23806315	JOSE WARLEY DE SOUSA LIMA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810286	JUANA RANAKOSKI BARBOSA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809726	JULIA HELOISA DE MORAES VIEIRA	77.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	10.00	39.00
23806106	JULIANA DA SILVA GIARETTA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808174	JULIANA RIGOLON DE MATOS	57.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	12.00	8.00	27.00
23805874	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	90.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	12.00	54.00
23809925	JULIO ROQUE SOBOTA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806419	JULYANE ALEXSSANDRA O. M. MATIAS DOS SANTOS	73.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	12.00	33.00
23807129	JUNIOR CESAR CARNEIRO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810475	JUNIOR CESAR DIAS PIRES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805467	KAREN EMANUELLY LUTKMEIER DOS SANTOS	69.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	10.00	33.00
23806113	KARIN LOBATO STEIN	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806359	KARINA LOPES ANTUNES SANTOS	52.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	4.00	8.00	30.00
23806465	KARINE BEATRIZ RACHOW	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806663	KAROLINE MARCELLE DOS REIS SILVA MACHADO	65.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	12.00	8.00	33.00
23805408	KAROLYNE BOLGENHAGEN HOERLLE HOLZBACH	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806466	KATIA BRAZ DE MORAIS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809731	KAUÊ DE OLIVEIRA PERES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810330	KEILA DE OLIVEIRA CAETANO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807827	KETHELYN MILENE DE SOUZA GARBOSA	57.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	10.00	10.00	27.00
23808538	LAIRA GABRIELA MUSSI	51.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	10.00	8.00	21.00
23805794	LAIS ISIDORO CAMARGO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808621	LARISSA EVELIN AMADEU	80.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	10.00	10.00	48.00
23806660	LARISSA ISABELA IZIDORO	71.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	8.00	39.00
23806438	LARISSA LOFFY	71.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	8.00	39.00
23805534	LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806460	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807067	LEONARDO ALAN ALVES DOS SANTOS	87.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	10.00	51.00
23806191	LEONARDO ALESSI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809508	LEONARDO DAL PIZZOL	94.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	12.00	54.00
23809884	LEONARDO JOSE CORNACINI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805437	LEONARDO MATHEUS SARAGIOTTO	69.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	10.00	10.00	39.00
23805852	LEONARDO MEDEIROS PASA	79.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	10.00	45.00
23805422	LEOVANIR LOSSO LISBOA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810340	LETÍCIA BIANCA PINHEIRO	54.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	14.00	6.00	24.00
23808533	LETÍCIA ENGLER CARDOSO DE ALMEIDA	61.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	6.00	12.00	33.00
23809906	LETICIA GABRIELY DA SILVA MORAIS	64.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	10.00	12.00	30.00
23806415	LETICIA RODRIGUES DAROS	66.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	8.00	30.00
23806546	LETYCIA SPIELMANN LUZ	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808055	LIVANCLER DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807193	LORENA AQUINO PRADELLA	67.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	12.00	12.00	33.00
23806367	LUAN VINICIUS KASPER ECKSTEIN	92.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	10.00	54.00
23807233	LUANA DE FÁTIMA DOS SANTOS	73.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	10.00	39.00
23806509	LUANA MEURER SCHUELTER	56.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	6.00	30.00
23806420	LUCAS CIGERZA BONADIMAN	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806728	LUCAS DO NASCIMENTO FAHUR	83.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	12.00	45.00
23806978	LUCAS GABRIEL MARTINS DE LIMA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810241	LUCAS GONÇALVES BARBOSA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806635	LUCAS HENRIQUE BANDEIRA DA SILVA	54.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	12.00	6.00	24.00
23809392	LUCAS MARCIEL VIAN	75.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	10.00	39.00
23805873	LUCAS MASSONI COSTA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00

23807606	LUCAS PEDRON	76.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	10.00	42.00
23806197	LUCÉLIA CRISTINA DA SILVA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809936	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806684	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810050	LUCIANO ANDRADE JORGE	50.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	12.00	10.00	18.00
23809983	LUCIMARA FÁTIMA DE MACEDO SAVITRAZ	87.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	8.00	57.00
23805898	LUIDSON LUIZ DE SOUZA JUNIOR	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806463	LUIS FERNANDO DINIZ CRISTINO	61.00	APROVADO	ADVOGADO	4.00	12.00	12.00	33.00
23809759	LUIZ ADRIANO CHOCIAI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807441	LUIZ FERNANDO VIEIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805551	LUIZ GERALDO FLOETER GUIMARÃES	85.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	12.00	45.00
23805957	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809918	MAIARA APARECIDA PASSARIN	72.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	8.00	42.00
23809140	MAICON DOUGLAS FRIEDRICH	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805807	MAIKON ANDRE CEOLATO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806513	MARA DANIELE GAMBETTA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809440	MARCELA RUANA ALVES FRARE	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806388	MARCELO GARCIA FRANCO	81.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	10.00	45.00
23806041	MARCELO TAKEAKI MAEDA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805712	MARCIEL ALVES FERREIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806206	MARCIELLO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELLO	82.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	12.00	42.00
23807293	MARCIO LISBOA SIQUEIRA JUNIOR	62.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	8.00	36.00
23809343	MARCIO ROBERTO FERREIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807201	MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES	58.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	10.00	8.00	30.00
23805415	MARCOS PAULO HAWERROTH	83.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	10.00	45.00
23807264	MARCOS SCHMALTZ	61.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	10.00	8.00	33.00
23805675	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	59.00	APROVADO	ADVOGADO	8.00	14.00	10.00	27.00
23805274	MARCOS VINICIUS DA SILVA	52.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	14.00	8.00	18.00
23807947	MARCUS VINICIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809945	MARIA CRISTINA BORTOLETTO FONTES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808168	MARIA EDUARDA TUNES	78.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	12.00	42.00
23810542	MARIA LETÍCIA FIGUEIRA BRANCO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808721	MARIANI MEURER DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	8.00	36.00
23805724	MARIENE MACIEL MASSA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805398	MARISA FIGUEIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806469	MARLENE CAVALHEIRO ENGEL	42.00	REPROVADO	ADVOGADO	10.00	6.00	8.00	18.00
23806778	MARLON MARTINS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00

23810032	MATEUS ANTÔNIO CAMARGO	69.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	14.00	10.00	33.00
23806677	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	94.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	12.00	54.00
23809017	MATEUS DE OLIVEIRA SOUZA	63.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	10.00	33.00
23805460	MATEUS FELICIO VIEIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807547	MATHEUS BERNARDO BACK RECH	83.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	10.00	45.00
23806449	MATHEUS RAMÃO DE OLIVEIRA	65.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	12.00	10.00	33.00
23808564	MATHEUS SCANDOLEIRA MARQUES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806916	MATHEUS VINICIOS ANTÉRIO	88.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	12.00	48.00
23810453	MERIEN STEFANI KING	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808344	MILENA CICHOSKI CARVALHO	69.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	14.00	10.00	33.00
23806375	MILENA FREDERICO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805757	MILTON DE OLIVEIRA RUIZJUNIOR	74.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	10.00	10.00	42.00
23807337	MURILO MISSIAS DA SILVA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806167	MYLLENA NOVAES TAQUES SANTOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808045	NATÁLIA ARAUJO COSTA	79.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	8.00	45.00
23806754	NATALIA DE PAIVA SILVA	43.00	REPROVADO	ADVOGADO	10.00	8.00	4.00	21.00
23807142	NATALIA FERNANDA DE LIMA VENANCIO	71.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	10.00	39.00
23806149	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	62.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	10.00	10.00	30.00
23805958	NATALINO ADRIANO DE MORAIS MONTEIRO	88.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	10.00	54.00
23806216	NATHIELLY LUNARDI BONGIORNO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806961	NATIELE CRISTINA FRIEDRICH	66.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	4.00	12.00	36.00
23805600	NICOLE FERNANDA MANDUCA DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810153	NINA RIBEIRO BATISTA TORRES	86.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	10.00	48.00
23808763	PATRÍCIA CRECEMBENI PEREIRA DA SILVA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805707	PATRICIA DA SILVA FONSECA	54.00	APROVADO	ADVOGADO	8.00	12.00	10.00	24.00
23806217	PATRÍCIA DE CARVALHO KIMURA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808402	PEDRO ELIAS SERRAGLIO BARUFFI	78.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	14.00	10.00	42.00
23808550	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO MEIER	61.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	6.00	27.00
23805593	POLYANNA MORAES MACHADO	64.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	14.00	8.00	30.00
23806138	PRISCILA BRANBILLI FREIRE	35.00	REPROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	8.00	9.00
23806001	PRISCILA KONNO BADARÓ	80.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	12.00	8.00	48.00
23806322	RAFAEL DE SOUSA PLATH	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809623	RAFAEL EVANDRO MESQUITA	73.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	12.00	10.00	39.00
23806414	RAFAEL MASSAU KIMURA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805641	RAFAELA VIDOTO PUPIN	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806479	RAÍSSA MARELLI PELISSARI	38.00	REPROVADO	ADVOGADO	10.00	8.00	8.00	12.00

23807050	RANQUIELLE ELIZABETH PINTO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809142	RAUSCYA DAYANE DE OLIVEIRA JAMBERSI	53.00	APROVADO	ADVOGADO	8.00	12.00	6.00	27.00
23810539	REBECA MARINS DOS SANTOS	78.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	8.00	42.00
23808195	RENAN FELIPE DE MARCOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805967	RENATA STANOSKI CARDOSO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806646	RIAN CARLOS RANULFO KOCK DA SILVA	78.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	8.00	42.00
23810117	RICARDO DAL SANTOS MARCON	76.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	12.00	10.00	42.00
23806312	RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS	69.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	12.00	8.00	39.00
23806311	RICARDO SILVA TEIXEIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809817	RICARDO VIOTTO	68.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	8.00	36.00
23805455	ROBERTA KAROLYNNE DE CARVALHO DOS SANTOS	58.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	8.00	30.00
23805944	RODOLFO FELIPE FERNANDES BOSCHINI	76.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	12.00	10.00	42.00
23809501	RODRIGO ADOLFO PERUZZO	73.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	12.00	10.00	39.00
23805795	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807127	RODRIGO JOSÉ DE L. GARCIA	60.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	14.00	10.00	24.00
23807283	RODRIGO SHIMOKAWA	66.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	14.00	10.00	30.00
23808087	ROGÉRIO BENETIS BOLDORI	81.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	10.00	45.00
23808624	RONAN AURELIO AMADEU	66.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	8.00	30.00
23805853	RONEY CARLOS BECKER	83.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	10.00	45.00
23805851	RONI OLIVEIRA ZANGRANDE	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810353	ROSA AKEMI MASSUKE DIAS	60.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	8.00	24.00
23810293	ROSA MARIA DA ROSA VIEIRA SIQUEIRA	45.00	REPROVADO	ADVOGADO	8.00	6.00	10.00	21.00
23810094	ROSIANE CRISTINA OLIVEIRA	52.00	APROVADO	ADVOGADO	8.00	12.00	8.00	24.00
23806161	ROSIMERI DO NASCIMENTO COSTA	58.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	10.00	24.00
23806170	RUI CEZAR ALVES VERIDIANO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809447	SAFIRA ORCATTO MERELLES DO PRADO	84.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	12.00	12.00	48.00
23805766	SARA JULIA RODRIGUES DE CARVALHO WILLWOCK	82.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	8.00	48.00
23807062	SERGIO ADRIANO MARTINS MARTIN	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810183	SIDNEI ANTONIO MESACASA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808871	SIDNEY HARUHIKO NODA	58.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	8.00	30.00
23805459	SILVANA CRISTINA CAVICHIO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810245	SILVESTRE VINCIGUERA NETO FORTINI	87.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	14.00	10.00	51.00
23806336	SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807360	SILVIO RICARDO MACIEL QUENNEHEN FREIRE	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809486	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS PRESENDO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810747	SOFIA SANTOS NASCIMENTO	59.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	10.00	10.00	27.00
23806615	SOLIAN SOTORIVA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806923	STÉPHANIE VELOSO SILVA	66.00	APROVADO	ADVOGADO	8.00	8.00	8.00	42.00
23809663	SUELIN BEATRICE MALDANER	63.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	8.00	27.00
23806411	SUELLEN DA SILVA SOARES	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	6.00	10.00	8.00	24.00
23805296	TAINARA FELIPE KRUMMENAUER	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808212	TAÍSE MILENE SCHROTKE CAMARGO	80.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	10.00	42.00
23810223	TALÍA KENER DE MELO	77.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	10.00	10.00	45.00
23805273	TALITA ESTRIOTTO MOURÃO DA SILVA	83.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	8.00	51.00
23808873	TATIANA MARCOMINI DE SOUZA	41.00	REPROVADO	ADVOGADO	10.00	10.00	6.00	15.00
23806481	TAZIANE PORTANTE SOUTO DE OLIVEIRA	50.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	8.00	8.00	24.00
23805634	THAINÁ DE PAIVA BARRIONUEVO	66.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	14.00	10.00	30.00
23806262	THAINE MOSSULIN MENDES	75.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	8.00	45.00
23808139	THAIS ADRIELI RODRIGUES	54.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	6.00	24.00
23806998	THAIS ZAVADZKI ROCHA	78.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	10.00	42.00
23806308	THALIA DE JESUS MACHADO	72.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	10.00	36.00
23806048	THALYTA FARIAS OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807063	THIAGO CAMPOS MACEDO	72.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	14.00	10.00	36.00
23806027	THIAGO DE MAGALHAES CALDAS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805596	THIAGO EVANGELISTA	97.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	12.00	57.00
23805781	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808759	THOMAS HENRIQUE WELTER LEDESMA	72.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	14.00	6.00	42.00
23805506	TIAGO BATISTA	54.00	APROVADO	ADVOGADO	8.00	8.00	8.00	30.00
23805645	VAGNER ZULATO	89.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	10.00	51.00
23809993	VANDERLEI RANGEL DE LIMA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808449	VANESSA AGNES MARTINS SALES	63.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	12.00	8.00	33.00
23805669	VANESSA APARECIDA IANQUE COSTA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806954	VÂNIA DE OLIVEIRA OLIVA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808610	VERDISON DE LIMA	72.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	8.00	36.00
23809078	VICTOR AUGUSTO KONDRAT DA SILVA	90.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	10.00	54.00
23806015	VILMAR VERGÍLIO DURÃES	71.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	8.00	8.00	45.00

23806141	VINICIUS AURELIO NERIS	65.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	12.00	10.00	33.00
23807808	VINICIUS CHAGAS PIAIA	87.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	12.00	12.00	51.00
23805480	VINÍCIUS MATHEUS DRESCH	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807334	VITOR HUGO SOUZA	57.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	14.00	6.00	27.00
23807688	VIVIANE DE FÁTIMA FRANÇA	75.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	8.00	39.00
23807478	WAGNER LIMA DA FONSECA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806000	WANUSA MARCON WESSELING	85.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	12.00	45.00
23805901	WELINGTON JUNIOR BARBOSA	67.00	APROVADO	ADVOGADO	8.00	14.00	12.00	33.00
23806339	WELINGTON MATTIA DE CAMARGO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805745	WENDEL JOSE TELUSKI	64.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	12.00	6.00	36.00
23805889	WILLIAN SAKAMOTO SANTINI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809021	WILSON ALEXANDRE PINTENHO	69.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	14.00	8.00	33.00
23808531	ADEILSON CARVALHO SIMOES	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809791	ADONIS MATEUS DA SILVA	53.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	6.00	33.00
23807758	ADRIANO MILTON DOS SANTOS	92.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.00	60.00
23808724	ADRIELY FERNANDA SERRA TIMOTEO	59.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	8.00	39.00
23806659	AGEIÉL PIRES MACHADO	76.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	8.00	48.00
23808036	AGNALDO CUSTODIO FERREIRA JUNIOR	90.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	8.00	60.00
23809458	AILTON BUENO DE JESUS CAETANO	76.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	12.00	54.00
23809478	ALEF WESLEY ADAO	71.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	6.00	51.00
23809190	ALEXANDRE AUGUSTO FLORENCIO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808268	ALEXANDRE MAGNO DE PADUA	79.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	10.00	51.00
23810017	ALINE CRISTINE DE ASSIS BERNARDINO	74.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	8.00	48.00
23809882	ALINE DIAS MENDES	66.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	10.00	42.00
23807358	ALINE FLAVIA FELETTE	74.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	6.00	54.00
23809607	ALINE SUELEN DOMICIANO BERALDO	74.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	8.00	8.00	54.00
23808593	ALINE THAIS PITELLI	84.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	8.00	54.00
23806955	AMANDA COELHO GIMENES	80.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	12.00	8.00	54.00
23806938	AMANDA DOS SANTOS DE MEDEIROS	73.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	8.00	45.00
23806655	AMANDA EMIKO SUGAWARA	84.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	12.00	48.00
23809845	AMANDA ISABELA TEIXEIRA	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	8.00	48.00
23808751	AMANDA KOVAL ZONTA	61.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	4.00	45.00
23809885	AMANDA MELO GEAROLA	62.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	8.00	42.00
23810185	AMANDA PEREIRA LEMKE	91.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	10.00	57.00
23809822	AMAURI DE SOUZA JUNIOR	73.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	10.00	51.00
23805801	ANA CAROLINA ENZ	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	6.00	54.00
23807459	ANA CLARA SÍVERIS DA SILVA	94.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	8.00	60.00
23810593	ANA GABRIELA DETONI ROLIM	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810219	ANA JÚLIA DE CARVALHO DA SILVA	86.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	8.00	60.00
23809402	ANA JÚLIA PAULINI	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809794	ANA JULIA SCARPETA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806299	ANA JULIA VIOLA GOULART	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806702	ANA KARLLA VILHARVA DA ROCHA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807913	ANA PAULA CELLA PALMIERE	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	6.00	48.00
23809336	ANDERSON EDUARDO BUENO	69.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	8.00	51.00
23810232	ANDRE DA SILVA	82.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	10.00	48.00
23808164	ANDRÉ LUCAS QUINTILIANO	74.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	8.00	54.00
23808477	ANDREIA CHIERRITO DA SILVA FACCIN	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809596	ANDREIA ULMER DIAS	64.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	8.00	42.00
23806747	ANDRESSA VITORINO LAGUNA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809264	ANNA JULHA PEDROSO DA SILVA	56.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.00	6.00	6.00	42.00
23809767	ANNE LYSE MAGALHÃES FARIAS	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806273	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	67.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	8.00	45.00
23808431	AUDREY EMANUELLE FEITOZA	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	8.00	54.00
23809505	BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA	71.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	8.00	45.00
23810688	BEATRIZ RODRIGUES MULLER LIMA	78.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	12.00	54.00
23808218	BEATRIZ TEIXEIRA FRAGALLO	77.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	8.00	51.00
23810538	BEATRIZ TIMOTEO	72.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	8.00	48.00
23809066	BENÍCIO DRAGHETTI SCHUH	64.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	8.00	42.00
23809213	BETÂNIA CRISTINA ALBA SOARES	81.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	12.00	57.00
23810102	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	74.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	8.00	54.00
23805436	BRYAN VILETTI MARTIN	83.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	12.00	57.00
23810543	CAIK OLIVEIRA SILVA	59.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	8.00	39.00
23806002	CAMILA ELEUTÉRIA DE ABREU	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809305	CAMILA HACHMANN NOGUEIRA	75.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	12.00	51.00
23807765	CAMILA TOMAZ VILAS BOAS	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807280	CARINA SCHROEDER APPARECIDO	59.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	12.00	39.00
23806520	CARLA JAQUELINE FINI DE PAULA	84.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	10.00	60.00
23810640	CARLA REGINA DE SOUZA ZAVADZKI	68.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	8.00	48.00
23810430	CARLOS EDUARDO MARQUES DE	50.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	2.00	2.00	42.00

	SOUZA							
23810682	CARLOS EDUARDO SERRA	63.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	8.00	39.00
23809823	CARLOS FABIAN FENSKE DOS SANTOS	71.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	12.00	51.00
23807635	CARLOS RODRIGO BARBOSA LIMA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805930	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807777	CAROLINE CARDOSO HACHMANN	63.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	4.00	45.00
23808039	CAROLINE GILIO SILVA	87.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	12.00	57.00
23806425	CAROLLINE VITORIA MAGALHAES SEVERO	65.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	8.00	45.00
23810099	CAUWAM DE LIMA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809864	CELMA NEGRINI	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807077	CELSO MATEUS DA SILVA PEREIRA	62.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	8.00	36.00
23809586	CESAR ADRIANO WILLMS	76.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	10.00	48.00
23806803	CLEBER ALVES SCHIZATE	81.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	8.00	51.00
23809394	CLEVERSON INACIO DE LIMA	88.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	12.00	54.00
23808017	CRISTIAN BORGES DA SILVA	75.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	10.00	51.00
23808355	CRISTIAN LEGUIZAMON	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808641	CRISTIANE ALVES FRANCO RUIZ	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809409	CRISTIANE LOURENÇO SARTORELLI	57.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	6.00	39.00
23807811	DANIEL FERRAZ REIS	80.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	8.00	54.00
23806211	DANIEL GONÇALVES ROXINSKI	47.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	6.00	27.00
23809279	DANIEL JANKE ROMODA	86.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.00	54.00
23806029	DANIELA ALEXANDRA GARCIA TRINDADE	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809362	DANIELA APARECIDA MOURA	59.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	0.00	10.00	39.00
23806515	DANIELA LUCIA CARNIEL	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805442	DANIELE DO NASCIMENTO TERCI	77.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	10.00	57.00
23810505	DANIELLE VIEIRA SCHERER BALBINOTT	76.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	8.00	48.00
23809994	DANIELY DAIANY FRANZ	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810167	DAVID DE LIMA FERNANDES	89.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	10.00	57.00
23808208	DÉBORA ALINE CARDOZO DA SILVA	87.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	8.00	57.00
23810452	DEIDY DE FREITAS MACHADO NOBREGA	56.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	8.00	36.00
23808023	DEISE CRISTINA DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	6.00	30.00
23808589	DEIVISON ALEXANDRE DOS SANTOS AVANCI	64.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	4.00	48.00
23808239	DIEGO BRAUCELINO FERREIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805722	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806242	DIEGO SILVA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810387	DIOGO BARBOSA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808482	DIOGO CASTRO DE OLIVEIRA	93.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	8.00	57.00
23807232	DOUGLAS AUGUSTO NERY	65.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	10.00	39.00
23806163	DOUGLAS FABRICIO DE CARVALHO AGUIRRE	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806517	DOUGLAS ROGERIO VAIN LOPUCH	80.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	10.00	54.00
23808893	EDER FRANCISCO LIMA	81.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	10.00	57.00
23807985	EDERSON FERNANDES NOGUEIRA	61.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	6.00	39.00
23810454	EDILAINE GALDINO DA COSTA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810342	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809308	EDIVALDO PEREIRA JUNIOR	71.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	10.00	45.00
23807602	EDUARDA ARAÚJO LOPES BIASSI	71.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	6.00	51.00
23805507	EDUARDA BORGES DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809029	EDUARDO MARCELO DE CASTRO	64.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	4.00	48.00
23810733	EDUARDO SANTOS	69.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	6.00	45.00
23810443	EDUARDO ZUBKO LUCAS	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805961	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	56.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	6.00	36.00
23809840	ELAINE REGINA CARIS	87.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	8.00	57.00
23809551	ELIANE BENITEZ	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807699	ELTON KENJI FUKUDA	52.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	12.00	24.00
23806447	EMANOELLY CAETANO CERVANTES	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808582	EMANUEL SILVA FERREIRA	72.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	8.00	48.00
23807810	EMILLI GABRIELE DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	4.00	30.00
23810445	EMILY ANTONIETA MARQUES MOREIRA	62.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	10.00	42.00
23809985	EMILY DA SILVA TRISTÃO	65.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	6.00	45.00
23810297	EMILY VITORIA SILVA ROSALEM	56.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	8.00	36.00
23810499	ENATIELI ALVES FERNANDES	60.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	6.00	42.00
23808062	ERICA BUENO DE FREITAS	68.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	10.00	48.00
23809247	ERICA REGINA JACOBOSKI NOGUEIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810343	ESTEFANI PEDRAL VEDANA	83.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	10.00	57.00
23807144	EVANDRO CÉSAR MOREIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808437	EVITA NUNES DE MORAIS CANCHILHERI	74.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	6.00	48.00
23806272	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809230	FELIPE BORTOLI DE SOUZA	73.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	8.00	51.00
23809735	FELIPE CESAR DOS SANTOS DA	61.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	10.00	39.00

	SILVA							
23809373	FELIPE RODRIGUES PADILHA	57.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	6.00	39.00
23809996	FERNANDA ALEXANDRE SOARES HOFFMANN	83.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	10.00	51.00
23808978	FERNANDA FERNANDES DOS ANJOS	66.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	10.00	48.00
23807957	FERNANDO DA COSTA	82.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	12.00	60.00
23806254	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809872	FERNANDO VINICIUS DOS ANJOS BARBOSA	72.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	6.00	54.00
23809514	FRANCISLENE LUZIA ROCHA DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809083	GABRIEL CELLA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810752	GABRIEL DA LUZ STEL	94.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	12.00	60.00
23810172	GABRIEL DE SOUZA HARTMANN	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	8.00	42.00
23809233	GABRIEL MARQUES SILVA	64.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	4.00	48.00
23809297	GABRIEL PIRES NOVELLI	85.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	8.00	57.00
23809757	GABRIEL RODRIGO DE MOURA PETSCH	85.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	12.00	57.00
23809950	GABRIEL YAGO MACHADO MARTINS	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	12.00	42.00
23806993	GABRIELA FERNANDA DA SILVA GUIMARÃES	83.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	8.00	51.00
23805549	GABRIELA JENIFER MELO DE LUCENA	58.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	0.00	10.00	42.00
23809130	GABRIELA MARQUES SANTANA VANTELINO	76.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	10.00	48.00
23809798	GABRIELA ZOZ	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810174	GEISE GURA WENDLER	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805777	GENILSON MASSANEIRO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805710	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805373	GIOVANA LAURA ALVES	63.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	0.00	8.00	51.00
23808040	GIOVANI JOSÉ DO NASCIMENTO	74.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	10.00	48.00
23805963	GISELE DA SILVA SANTOS	81.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	8.00	51.00
23809601	GISLAINE DE OLIVEIRA TRINDADE DOS SANTOS	69.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	0.00	12.00	51.00
23809812	GISLENE LOPES DE MATTOS	94.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	12.00	54.00
23809477	GLEISIEELE TALITA BERNARDES FOGAÇA	67.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	8.00	45.00
23809718	GRACIELI CRISTINA GONÇALVES CAMARGO GALBIATTI	58.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	6.00	42.00
23808126	GRAZIELE ALOISIO	67.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	0.00	10.00	51.00
23807159	GUILHERME DOMINGUES ANTONIO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809703	GUILHERME HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA	85.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	6.00	57.00
23810479	GUILHERME KAKIMORI PERISATO	0.00	ELIMINADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807899	GUSTAVO ALVES SCHIZATE	77.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	10.00	51.00
23810097	GUSTAVO APARECIDO SILVA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810473	GUSTAVO BOTER VALENTIM ALVES	83.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	8.00	57.00
23808900	GUSTAVO HENRIQUE BRITO AMARAL	61.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	6.00	45.00
23808429	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CAMARGO	81.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	8.00	57.00
23808633	HARILA HISLEY JOSKA DE MATOS	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806616	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807048	HELEN STEVANATO DE BRITO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807581	HELENA AMANCIO	57.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	10.00	33.00
23810096	HELOISA FERNANDA DE CAMARGO LIMA	91.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	10.00	57.00
23807661	HEVILLYN PALOMA SILVA JORGE	82.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	10.00	54.00
23808590	HUGO CESAR TSINGAS	82.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	6.00	54.00
23810706	IARA SOUZA DA SILVA	73.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	6.00	51.00
23810221	IGOR RODRIGO KICH	84.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	10.00	54.00
23808906	IGOR VILELA MUSSI	76.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	10.00	48.00
23805814	IRINEU MARCIO FERREIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807470	ISABELE COSTA PEDROSO	48.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	0.00	10.00	30.00
23806404	ISAIAS CARLOS FRANCISCO	60.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	8.00	42.00
23809300	IVANI DE SOUZA BRITO AMARAL	72.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	10.00	48.00
23808084	IVONETE MARIA DE SOUZA	25.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	2.00	4.00	15.00
23809825	JACKELINE DE OLIVEIRA SILVA SOFIATTI	62.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	4.00	42.00
23806244	JACKSON BRUNO GOMES BUGLIANI	57.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	8.00	39.00
23810616	JAKELINE APARECIDA DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809202	JAMES ROSSI DINIZ	53.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	6.00	39.00
23808591	JANAINA ELOISE DA SILVA TSINGAS	60.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	0.00	12.00	42.00
23805653	JANAINA GOMES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808886	JAQUELINE A' COSTA PEREZ QUEIROZ	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807045	JAQUELINE CONTINI DE OLIVEIRA NUNES	71.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	8.00	51.00
23809606	JAQUELINE DIAS DAMACENO	81.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	10.00	57.00
23810624	JAQUELINE FABIANA NUNES	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00

23808712	JEFERSON KAMCHEN	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807041	JEFFERSON JUAN	75.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	4.00	57.00
23807871	JENIFER ALANI SILVA	79.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	10.00	57.00
23809783	JESSICA BATISTA DE FREITAS	73.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	8.00	51.00
23807703	JÉSSICA FERNANDA FREIRE	62.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	0.00	10.00	48.00
23810212	JESSICA PAULA DE SOUZA SANTANA	72.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	10.00	48.00
23805951	JHENIFER CAMARGO RODRIGUES	65.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	10.00	45.00
23808537	JHENYFFER MONTEIRO BASTOS	52.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	8.00	30.00
23807770	JHONATAN FERRES VASCONCELOS	54.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	0.00	10.00	36.00
23807666	JOAO EVILASIO BRANCO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809312	JOÃO PEDRO DIAS MARTINS	61.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	8.00	45.00
23805829	JOÃO PEDRO DOS SANTOS CARVALHO	78.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	8.00	54.00
23810108	JOCIMARA ALVES DE OLIVEIRA	57.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	6.00	39.00
23809997	JOEL DE CAMARGO JUNIOR	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807285	JOELMA LOURENÇÃO NEVES	79.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	6.00	57.00
23810429	JONATAN SOARES DIAS	59.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	8.00	39.00
23805400	JOSÉ CARLOS MATHIAS JUNIOR	67.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	8.00	51.00
23810714	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS LACERDA	54.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	8.00	36.00
23806729	JOSIELEN RODRIGUES DE LIMA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807173	JOSILENE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	54.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	4.00	36.00
23808150	JUDI HELEN BASTOS DE CARVALHO	55.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	0.00	6.00	39.00
23805720	JULIANA OLIVEIRA LIMA	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	10.00	42.00
23806846	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	73.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	0.00	10.00	57.00
23808250	JULIO CEZAR CRISTANI	53.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	8.00	2.00	39.00
23810692	KALEBE SANTOS COSTA	58.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.00	8.00	6.00	42.00
23805293	KARIN JULIANE GOULART	55.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	0.00	10.00	39.00
23805321	KARINA QUEIROZ ROSSINI	75.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	6.00	57.00
23809521	KAROLAINE PANISSO DA CRUZ	67.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	0.00	10.00	51.00
23807722	KAROLINE APARECIDA DE SOUZA LAGO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810334	KEILA DE OLIVEIRA CAETANO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806403	KELLI CRISTINA RIBEIRO	77.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	10.00	51.00
23808780	LARIANE DA SILVA BECKER	67.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	8.00	39.00
23807335	LARIANY THALITA DE ALMEIDA ONORIO	94.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	10.00	60.00
23807165	LARISSA ANGELA PESSATTO DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	4.00	30.00
23806969	LARISSA DA SILVA RODRIGUES	75.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	8.00	51.00
23806761	LARISSSA KAIBER DOMINGOS	85.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	10.00	51.00
23808462	LAURA FERNANDA MOENSTER SINHORINI	75.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	6.00	57.00
23806374	LAURA VONSOVICZ DE OLIVEIRA	69.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	6.00	51.00
23809620	LEANDRO CÉSAR DE PAULA NEVES	95.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	12.00	57.00
23809953	LETICIA FURLAN ALBERTO DA SILVA	69.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	6.00	45.00
23810026	LETÍCIA SBARAINE	60.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	0.00	8.00	48.00
23808707	LILIAM TAMIRIS CAÇULA LIMA PEREIRA	77.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	8.00	51.00
23806434	LINDOMAR VIEIRA JUNIOR	78.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	8.00	54.00
23808037	LIVIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	60.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	4.00	42.00
23807901	LORRAINE DE FREITAS DA SILVA LEMOS	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	6.00	48.00
23808154	LORRAYNE DA SILVA RODRIGUES	66.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	8.00	48.00
23806643	LOYARA LOYANA CHIQUETTI DA SILVA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805638	LUANA APARECIDA DA SILVA	64.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	8.00	42.00
23810025	LUANA QUEIROZ STOLARIC NOGUEIRA	71.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	10.00	45.00
23807997	LUANDERSON JOSKA MIRANDA	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	12.00	10.00	42.00
23810637	LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	72.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	8.00	48.00
23809688	LUCAS DE REZENDE GRACIANO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809207	LUCAS KISLAREK DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807014	LUCAS OLIVEIRA BARROS SILVA	88.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	8.00	54.00
23809835	LUCAS PASSONI MÜLLER	62.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	8.00	36.00
23808308	LUCAS SILVA FERREIRA	76.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	12.00	48.00
23809716	LUCIANA ROQUE	34.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.00	4.00	4.00	24.00
23806590	LUCILENE DE MELLO DOS SANTOS SAURUK	73.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	6.00	51.00
23807388	LUIZ ARTHUR LOPES ARBUES	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806223	LUIZ HENRIQUE DA ROCHA	90.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	14.00	10.00	60.00
23809516	LUIZ RICARDO SANCHES DA SILVA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809636	MAIARA GRAZIELE DE CASTRO CAMPOS	63.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	6.00	45.00
23807107	MAICON FERNANDO KOVAL	85.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	10.00	57.00
23808808	MALU LIMA GRIGATTI ANGELO	68.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	6.00	48.00
23806613	MANUELA HEINEN VOLPATO	65.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	10.00	45.00
23808742	MARCELA APARECIDA SILVERIO	87.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	8.00	57.00
23805483	MARCELO AUGUSTO PEREIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00

	OGEDA							
23806967	MARCELO DUTRA DE FARIA	84.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	10.00	54.00
23806828	MARCELO HENRIQUE PALUDO	73.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	8.00	45.00
23808788	MARCIA BARBOSA DE LIMA PALMIERI	74.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	8.00	48.00
23808898	MÁRCIA DE JESUS	68.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	8.00	48.00
23807194	MARCIANO SAHN	47.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	10.00	27.00
23806366	MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808442	MARCOS SANTOLAIA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810759	MARCOS VINÍCIUS DA COSTA BATISTA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808365	MARIA CLAUDIA PATRICIO DE SOUZA SANTOS	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808136	MARIA EDUARDA BORGES VIANA	53.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	6.00	39.00
23809277	MARIA IZABEL CORREA	65.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	6.00	45.00
23808874	MARIA JOSÉ DOS SANTOS WOCHNER	73.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	8.00	51.00
23805608	MARIA LAURIANE DE SOUZA DO NASCIMENTO	75.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	10.00	51.00
23807859	MARIA PAULA RIBEIRO RAMALHO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809892	MARIELY BACHIEGA MATTOS	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	8.00	48.00
23809821	MARJORY MAGNONI GROFF	52.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	8.00	36.00
23805300	MATEUS APARECIDO SOARES	71.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	8.00	51.00
23808576	MATEUS DE ANDRADE CAMARGO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807487	MATEUS DOS SANTOS MAGALHAES	45.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	0.00	8.00	33.00
23810346	MATEUS TOMAZINI MUSTAFA COSTA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807431	MATHEUS BATISTA FORTES	81.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	8.00	57.00
23809150	MATHEUS GOMES COELHO	74.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	8.00	48.00
23808866	MATHEUS SANCHEZ KONNO	76.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	6.00	54.00
23805688	MATHEUS WITZKE	63.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	6.00	45.00
23808973	MAURA BEZERRA DOS SANTOS	76.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	12.00	48.00
23805884	MAYARA DA SILVA BRITO	66.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	6.00	48.00
23810379	MAYLA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	57.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	6.00	39.00
23810514	MEGUY CAROLINE FERRACINI SHIRAISHI	60.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	8.00	42.00
23806214	MELIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810583	MICHELI SAYURI YOSHIMURA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809679	MIGUEL DE SOUZA BRITO	35.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	6.00	21.00
23807862	MIGUEL LUIZ DA SILVA	57.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	8.00	39.00
23806319	MOHAMAD AYHAM KANJO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809626	MONALIZA LIMA PINAFFI	57.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	8.00	33.00
23805319	MÔNICA DA SILVA PEDRA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806840	MURILO CARLOS GARCIA TRINDADE	82.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	8.00	54.00
23806168	MYLLENA NOVAES TAQUES SANTOS	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809000	NAIANE MATEUCCI DA VERSA	82.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	12.00	10.00	54.00
23809624	NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI	67.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	10.00	45.00
23809751	NATALIA DA SILVA PADILHA	87.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	10.00	57.00
23807718	NATALIA DE OLIVEIRA DUENHA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810662	NATÁLIA ROBERTA BATALHA URBANO	60.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	4.00	42.00
23805962	NATALIA VIEIRA SILVA KALAF	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805797	NATALY CORREA DE LIMA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805933	NATANI LIMA FLAUZINO	88.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	10.00	54.00
23810704	NICOLE REMPEL ALMEIDA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809773	PABLO JOSE ALVES MOREIRA DA SILVA	60.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	8.00	42.00
23805452	PALOMA BARRETO DE CARVALHO	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	10.00	42.00
23810358	PALOMA CORREIA DE ABREU	78.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	8.00	54.00
23805399	PALOMA LUANA MENDONÇA MASSOCHIN	87.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	57.00
23806739	PAMELA LUISA MENDONÇA MASSOCHIN	50.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	6.00	36.00
23806260	PÂMILY DOS SANTOS BARRETO	91.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	12.00	57.00
23810259	PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA	84.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	10.00	54.00
23808701	PAULO EDUARDO LEAL VITORIANO DA SILVA	69.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	6.00	51.00
23807754	PAULO HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES	61.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	8.00	45.00
23809640	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS TERCI	80.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	10.00	54.00
23809484	PAULO RICARDO DE JESUS DOS SANTOS	56.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	6.00	42.00
23809073	PAULO RICARDO MOURA MILANI	71.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	6.00	45.00
23806771	PAULO SÉRGIO CARDOSO	73.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	8.00	51.00
23806648	PEDRO ALENCAR KLESZEZUK	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806953	PEDRO HENRIQUE LIMA MARSARI	79.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	6.00	57.00
23806626	PRISCILA FUENTES ROMERO	82.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	4.00	60.00
23807502	RAFAEL ARANAO CORREA	75.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	10.00	51.00
23805616	RAFAEL HENRIQUE BARZAGHI	72.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	8.00	48.00
23808401	RAFAEL JULIO DE SOUZA	69.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	10.00	10.00	45.00
23805734	RAFAEL LIMA SILVERIO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00

23807449	RAFAEL QUINTAO DE ALMEIDA	62.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	8.00	42.00
23810370	RAISSA MENEZES APPEL	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808252	RAQUEL CROSARA GUSTMANN	62.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	8.00	42.00
23808517	RAYANE DA COSTA SANTOS	73.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	6.00	45.00
23809160	REGIANE GARCIA DA CUNHA	75.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	8.00	57.00
23806679	REJANE MONTEIRO MACHADO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806685	RENAN DIOGO MARTINS PEREIRA	60.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	8.00	42.00
23809981	RENAN FELIPE DE ANDRADE	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	6.00	54.00
23805488	RENAN HOFFMAM DELAFIORI	72.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	10.00	48.00
23807852	RENAN LIDIO MANFROI	94.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	12.00	60.00
23807440	RENAN MARCOS CANTU	92.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	12.00	54.00
23810531	RHAEL ALLAN SILVEIRA VICENTINI	82.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	8.00	54.00
23805697	RICARDO APARECIDO ORENHA	69.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	8.00	45.00
23810181	RICHARD GABRIEL OLIVEIRA FOGAÇA	68.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	10.00	48.00
23806325	ROBERTO COSME DOS SANTOS JUNIOR	85.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	10.00	51.00
23806931	ROBSON HOSTI DE ALCANTARA DE SOUZA	48.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	10.00	30.00
23806580	ROBSON MENDES DA ROCHA	55.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	6.00	39.00
23810506	RODRIGO FERREIRA	61.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	12.00	33.00
23808438	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	8.00	42.00
23809348	ROGERIO GERALDO DOS SANTOS	49.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	2.00	10.00	33.00
23809113	ROGERS HILTON DE SOUZA	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	8.00	48.00
23805417	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806090	ROSELY TERESINHA CORAL	55.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	10.00	33.00
23809938	ROSILENE APARECIDA DA SILVA REBELO	82.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	6.00	60.00
23809770	ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH	73.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	8.00	51.00
23807991	RUANY CEQUINATO ROSA IKERT	87.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	10.00	57.00
23809408	SAMARA TASCA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805379	SAMARA VOLPATO PEREIRA	92.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	8.00	60.00
23807430	SAMUEL ROMAO DA SILVA	80.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	8.00	48.00
23806201	SANDRO DOS ANJOS DE SOUZA	68.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	10.00	42.00
23809424	SARA CRISTINA DA LUZ	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	8.00	48.00
23810501	SERGIO JOSE DA SILVA	62.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	6.00	48.00
23808733	SÉRGIO RICARDO MASSUCHIN	59.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	8.00	39.00
23807782	SHELEY CRISTINA TECKIO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808111	SIDINEI DIAS MONTEIRO	63.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	8.00	45.00
23807012	SILVANO PIZZOLITTO DE AZEVEDO	84.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	10.00	48.00
23807195	SILVIA GONÇALVES CHALUPA MISTURA	79.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	8.00	57.00
23806605	SOLANGE MARSZALEK	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	8.00	48.00
23807452	SOLANGE PICHLER	73.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	10.00	8.00	51.00
23809694	SÔNIA MARIA GARCIA EGA	31.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	4.00	15.00
23806960	SONIA MARIA WASOUVICZ	62.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	10.00	36.00
23806829	STEFHANY SIMOES DE OLIVEIRA	53.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	4.00	39.00
23806789	SUELEM MAIARA PEZOTTI	82.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	10.00	54.00
23806186	SUEMILLY RODRIGUES BRAZ DAS NEVES	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805268	TAINARA ANDRIELLI GLASS	72.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	10.00	48.00
23805410	TALITA CAROLINE DOS SANTOS CARVALHO	71.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	6.00	51.00
23806478	TALITA DE SOUSA SILVA PINTO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805260	TANIA RAFAELA MARTINS	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809928	TATIANA ALBERTO	53.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	6.00	39.00
23809588	TATIANA MARIA HEMKEMEIER	82.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	10.00	54.00
23808611	TATIANE BERTUCI	68.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	8.00	42.00
23809862	TATIANE DOS ANJOS	56.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	6.00	42.00
23807516	TATIANE YUMIKO GUIMARÃES	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807644	TAYNA MARQUES GARCIA	84.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	10.00	54.00
23806343	THALLYS GUSTAVO SCHROEDER PROCHINSKI	80.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	12.00	54.00
23806777	THAMIRES ESTRIOTTO MOURÃO DA SILVA	82.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	8.00	54.00
23809816	THAYNARA APARECIDA BORGES RIBEIRO	71.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	8.00	45.00
23805443	THIAGO DE SOUZA BRITO	92.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	10.00	60.00
23810566	TIAGO DA SILVA PEREIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809472	UALISSON DE OLIVERIA BRAZ	86.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	10.00	60.00
23808731	UELINTOM FABIO JERONIMO	61.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	2.00	10.00	45.00
23808481	VAGNER CARVALHO LEONEL	87.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	12.00	51.00
23806185	VALDECIR BRAZ DAS NEVES	19.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	2.00	2.00	15.00
23809752	VALDEIR ALVES FLAUZINO	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808242	VALDIERI CAMARGO VIEIRA	69.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	8.00	51.00
23809384	VANERI CASSIMIRO DA SILVA	63.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	8.00	45.00
23809526	VANESSA CAROLINE DANELON DE CAMPOS	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809887	VANESSA DA SILVA MIRANDA	0.00	AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807640	VANESSA MICHELE WOLF RASTEIRO	48.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	6.00	30.00
23810594	VÂNIA RODRIGUES VARGAS	59.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	2.00	8.00	45.00
23808140	VANUZA FRANCISCO LOURENÇO	52.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	10.00	30.00
23808523	VICTORIA DORIGON EGGERT	74.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	10.00	48.00
23808572	VINICIUS ARAUJO ALVES	59.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	6.00	45.00
23808094	VINICIUS BARZAGUI	81.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	8.00	57.00
23809912	VINICIUS GABRIEL FAVATO LEAL DA SILVA	52.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	8.00	36.00
23805588	VINÍCIUS PARLATO ZAURA	93.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	12.00	57.00
23808879	VITOR GABRIEL DE FARIAS DA SILVA	46.00	REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	4.00	30.00
23809946	WESLEY SANTOS DE SOUZA	70.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	10.00	48.00
23806228	WILLIAN DA SILVA PEREIRA	66.00	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4.00	12.00	8.00	42.00
23809155	ADELMO RENATO COPETTI JUNIOR	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23805716	ADINEIA DE SOUZA MACHADO	77.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	4.00	8.00	57.00
23810474	ALANA DINIZ GEVEHR	73.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	8.00	8.00	51.00
23809389	ALBERTO CAETANO DA SILVA BON	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23809232	ALDA JUVENIL DE JESUS RODRIGUES	68.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	12.00	4.00	10.00	42.00

23809907	ALEXANDRO DE FARIAS DE SOUZA	70.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	6.00	8.00	48.00
23807362	ALINE FLAVIA FELETTE	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23808627	ALISSON JULIO WLODARCZYK	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23805630	ANA CLARA SÍVERIS DA SILVA	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23809557	ANA DULCE DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23809684	ANDRESSA CRISTINA PARLATO	33.00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	2.00	4.00	21.00
23806171	ANDREZA KAROLAINE DE FRANÇA SILVA	51.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	6.00	10.00	27.00
23809391	ANNE KAMILA DE SOUZA RODRIGUES BON	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23809815	ARIELLY DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	4.00	6.00	36.00
23806304	ARTHUR QUEIROZ ROSSINI	81.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	12.00	10.00	51.00
23805357	BEATRIZ PIVATO FERNANDES DA SILVA	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23810247	BIANCA VIERA DA SILVA	74.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	8.00	6.00	54.00
23810510	BRUNA FERNANDA PAIXAO DE SOUZA	70.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	6.00	8.00	48.00
23808484	BRUNA REIS GARCIA REVELINO	45.00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	10.00	4.00	4.00	27.00
23808919	CARLOS ROBERTO NEVES	37.00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	4.00	6.00	6.00	21.00
23809400	CÉLIO LAURINDO JÚNIOR	43.00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	2.00	4.00	10.00	27.00
23810085	CINTIA ROSA DA SILVA DIAS	17.00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	2.00	0.00	6.00	9.00
23807411	CINTIA VANESSA BOHN	42.00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	2.00	4.00	30.00
23807960	CRISTIANO SANTANA BORGES	67.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	6.00	10.00	45.00
23805412	DHIONATA CARVALHO FARIA	81.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	10.00	6.00	8.00	57.00
23808238	DIEGO BRAUCELINO FERREIRA	93.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	14.00	12.00	10.00	57.00
23806834	DJENYFER ESCHER DE PAULA	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23806884	DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO	78.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	10.00	8.00	54.00
23810739	EDSON MARCO DOS SANTOS	41.00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	4.00	2.00	8.00	27.00
23809335	ELAINE DE ANDRADE CAMARGO	60.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	12.00	4.00	8.00	36.00
23809802	EMERSON BUENO MARTINS	78.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	10.00	10.00	10.00	48.00
23806313	EMERSON LUIS TAVARES	64.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	4.00	4.00	8.00	48.00
23809677	EMILCE ANTONIA RUIZ AQUINO	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23810508	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	68.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	6.00	6.00	48.00
23810456	EUDER LUCAS TOBAR MOREIRA	51.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	2.00	8.00	33.00
23809824	FABIA APARECIDA CHAGAS	42.00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	0.00	4.00	30.00
23809687	FABIANA DA SILVA	39.00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	0.00	0.00	33.00
23810573	FABIANA FRANCISCO TOLOTTO	61.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	8.00	6.00	39.00
23808562	FABIO ROBERTO RAMOS	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23807177	FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	61.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	8.00	6.00	39.00
23810598	FERNANDA DE REZENDE CELLA	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23810317	FERNANDO LOPERA ORTIZ	74.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	8.00	12.00	48.00
23806209	FLÁVIA CRISTINA PEREIRA	75.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	12.00	8.00	10.00	45.00
23810621	FLAVIA SANTOS SILVA	58.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	4.00	0.00	6.00	48.00
23807405	FLÁVIO MARTINS PEREIRA	57.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	0.00	6.00	45.00
23810652	GABRIELLE CAMILA DE MARCHI	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23809597	GENI DE SANTANA DA CRUZ	30.00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	0.00	0.00	24.00
23808814	GILBERTO SCHUCK JUNIOR	45.00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	2.00	8.00	8.00	27.00
23810339	GISELE DE MOURA FORTINO	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23809736	GISELE RAQUEL BOTTER ALVES	55.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	4.00	4.00	39.00
23808506	GRACIELE BELMIRO DA SILVA	60.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	2.00	10.00	42.00
23810625	GUILHERME KAKIMORI PERISATO	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23808764	GUILHERME PAIVA BUGLIANI	51.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	4.00	6.00	33.00
23810716	GUILHERME VITAL DA SILVA	53.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	4.00	8.00	33.00
23806851	HUELINTON HONORATO	89.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	10.00	14.00	8.00	57.00
23809081	IRACEMA ROSELI DOS SANTOS CARVALHO	36.00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	2.00	4.00	30.00
23810237	JAILSON MORAIS CARVALHO	69.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	10.00	8.00	6.00	45.00
23808827	JANAINA MARA CARDOZO DA SILVA	63.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	2.00	8.00	45.00
23810608	JANDERSON ARÃO DA SILVA	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23809692	JANE LUZIA DA CRUZ SANTOS	57.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	2.00	4.00	6.00	45.00
23809217	JAQUELINE DE OLIVEIRA VARGAS NOGUEIRA	57.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	2.00	8.00	39.00
23806280	JAQUELINE FERNANDES DA SILVA	74.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	10.00	6.00	10.00	48.00
23809139	JEFERSON FABIANO RAMOS	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23809644	JHENNYFER SUÉLY BORGES ROSA	54.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	4.00	0.00	8.00	42.00
23810357	JOAO GUILHERME DINIZ FILIPUS	71.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	8.00	10.00	45.00
23807509	JOAO PAULO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23806220	JOAO PEDRO CORREA DA SILVA	65.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	0.00	6.00	51.00
23810037	JOICE EMANUELE DOS SANTOS MAXIMO	60.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	8.00	10.00	36.00
23809366	JONATA DIAS DE SOUZA	65.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	2.00	12.00	45.00
23808650	JONATAN BONIFACIO OLIVEIRA	75.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	10.00	10.00	10.00	45.00
23805457	JOSIANE GRACIANO RIBEIRO	56.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	4.00	4.00	6.00	42.00
23807915	JULIA BALDI HASS	64.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	8.00	8.00	42.00
23808485	JULIO CESAR DE MELO	62.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	10.00	6.00	10.00	36.00
23809262	JULIO CESAR JESUS DOS SANTOS	77.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	10.00	6.00	10.00	51.00
23809283	JULIO CESAR LOURENCO THOMAZIA	57.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	4.00	8.00	39.00
23807828	KARINA SOUZA PEREIRA	77.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	10.00	6.00	10.00	51.00
23809439	KAUAN HENRIQUE DA SILVA DESPLANCHES	65.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	10.00	4.00	6.00	45.00
23808088	KELVIN DOS SANTOS	55.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	6.00	8.00	33.00
23810484	KENYA VICTORIA DIAS PEREIRA	32.00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	10.00	0.00	4.00	18.00
23808099	LEDIVILSON SOUZA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23806494	LEONARDO CAMARGO RIPPEL	63.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	8.00	10.00	39.00
23810035	LORRAN GABRIEL FAEXO PEREIRA	64.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	6.00	8.00	42.00
23807682	LUANA MEIRA DE LIMA	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23805335	LUCAS VASCO DE LIMA	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23807876	LUCIANA CRISTINA RIBEIRO	47.00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	4.00	2.00	2.00	39.00
23809397	LUCIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	67.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	4.00	10.00	45.00
23806551	LUCIMARA DOS SANTOS LUIZ	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23807514	LUCINEIA DE OLIVEIRA	57.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	4.00	6.00	39.00
23810639	LUIZ CARLOS DE MOURA JUNIOR	78.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	4.00	12.00	54.00

23808157	LUIZ FERNANDO MAKIYAMA SOARES	69.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	10.00	8.00	6.00	45.00
23810180	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	71.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	10.00	8.00	8.00	45.00
23810377	LUIZ HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	53.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	8.00	4.00	33.00
23806236	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	72.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	12.00	4.00	8.00	48.00
23809449	MAICON ANTONIO BENELLI	36.00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	4.00	6.00	2.00	24.00
23807235	MARCELA LÚCIA FERREIRA TELUSKI	57.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	8.00	10.00	33.00
23809890	MÁRCIO ALMENDRO MORENO	61.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	2.00	8.00	6.00	45.00
23809877	MARCOS ANTONIO MOREIRA	77.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	6.00	12.00	51.00
23807035	MARCOS FLECHA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23808029	MARIA PRISCILA DA SILVA	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23807804	MARISTELA GEDVIG COPROSKI	71.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	10.00	8.00	8.00	45.00
23809381	MARLI FERREIRA PARANHOS CORREA	65.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	6.00	6.00	45.00
23807981	MARLON BRENDON DA SILVA	66.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	10.00	8.00	6.00	42.00
23808883	MATHEUS ROCHA SILVA	66.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	4.00	12.00	42.00
23807839	MAYCOL LEONARDI VAZ	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23809506	MIGUEL LOPES DE SA	46.00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	4.00	6.00	6.00	30.00
23805409	NADHYA RAYSSA SA DE SOUZA	67.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	10.00	8.00	4.00	45.00
23808105	NATALI JENIFER LOURENÇO	53.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	2.00	6.00	39.00
23808410	NOELI APARECIDA PIANI	39.00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	6.00	4.00	21.00
23806074	OLIVIA ALMEIDA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23806585	ORLEI DZIURKOWSKI	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23809107	PAMELA MARA SANTOS CORDEIRO	70.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	6.00	10.00	48.00
23805968	PATRÍCIA CATARINE MOREIRA	51.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	0.00	4.00	39.00
23805991	PATRICIA CORREA RATIER	78.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	8.00	8.00	54.00
23806208	PETERSON MACLOURE MARIANO	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23808662	RAFAEL OLIVEIRA SPICKER	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23810563	REGINALDO RAMOS DE LIMA	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23808357	RENAN DE CASTRO CRUZ	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23805995	RENAN RATIER RIBEIRO	64.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	6.00	4.00	48.00
23809855	RENATA DIAS KALAF	48.00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	4.00	8.00	30.00
23809507	RICARDO ROBERTO SANCHES	77.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	8.00	12.00	51.00
23808338	RICARDO SOARES PAULO	49.00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	4.00	4.00	8.00	33.00
23805421	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23807219	ROSILENE DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23810551	SABRINA DE SOUZA DA FONSECA	82.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	8.00	6.00	60.00
23806181	SERGIO ROSSINI	77.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	12.00	8.00	51.00
23808496	THIAGO BARROSO DA SILVA	69.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	6.00	10.00	45.00
23808176	THIAGO DE SOUZA BRITO	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23807167	THIAGO SAMUEL GUEDES DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23808527	TIAGO JOSE TOLOTTO	68.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	6.00	6.00	8.00	48.00
23810493	VALDECI ANTONIO DA SILVA	47.00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	2.00	4.00	8.00	33.00
23809888	VALDIR VALERIO FERNANDES	80.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	12.00	8.00	6.00	54.00
23809414	VANESSA CRISTINA BENELLI	60.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	4.00	4.00	10.00	42.00
23806570	VICTOR HUGO DA SILVA	56.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	6.00	6.00	36.00
23809998	VIVIANE DA ROCHA DE ASSIS DOS SANTOS	74.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	4.00	4.00	12.00	54.00
23810073	WELINGTON DOGNINI	81.00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	10.00	2.00	12.00	57.00
23806033	WESLEY FERNANDO DUTRA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23807955	YANN MARTELI DA SILVA	42.00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS	8.00	6.00	4.00	24.00
23809089	ALANA MUNIQUE STRENSKE	69.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	14.00	10.00	33.00
23810586	ALINE DA CRUZ LADEIA	76.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	10.00	10.00	42.00
23809167	AMANDA GOTTARDI	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810628	AMANDA RODRIGUES SARTOR	78.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	12.00	12.00	42.00
23808061	AMANDA YANNA SCHINAIDER CORTES	71.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	12.00	8.00	39.00
23810367	ANA CLAUDIA CHIARELLO	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805270	ANDIARA FRASSON LOPES	72.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	12.00	6.00	42.00
23805284	ANDRESSA DE JESUS PEDROSO	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809725	ANY PAULA DIAS DA SILVA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810254	ARTHUR FAIOTTO CARNEIRO	87.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	12.00	10.00	51.00
23808710	BRUNO ERNESTO CAPELLI SARAIVA	89.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	14.00	12.00	51.00
23810617	CLEBER DOS SANTOS BARRETO	73.00	APROVADO	ARQUITETO	10.00	10.00	8.00	45.00
23808110	DANIELA BERNARDI	78.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	10.00	12.00	42.00
23808965	DANIELA POTERIKO FREITAS	80.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	8.00	10.00	48.00
23809979	EDUARDO MAZZON GARCIA	75.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	12.00	10.00	39.00
23808972	FÁBIO DE MATOS TEIXEIRA	74.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	12.00	8.00	42.00
23809714	FERNANDA VIGNOLI FRANCO	74.00	APROVADO	ARQUITETO	10.00	12.00	10.00	42.00
23806160	FLÁVIO HENRIQUE CAMARGO BARBOSA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805326	FRANCIANE SCHREINER DA MOTA	83.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	14.00	10.00	45.00
23806357	GABRIEL RISATO MARQUES	84.00	APROVADO	ARQUITETO	10.00	12.00	8.00	54.00
23806218	GISELE IVONE DA SILVA	78.00	APROVADO	ARQUITETO	10.00	14.00	12.00	42.00
23809660	IGOR IKEGAMI HEUKO	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805279	IGOR MARANI DE MATOS	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809255	ISABELA BORTOLI DE SOUZA	67.00	APROVADO	ARQUITETO	10.00	10.00	8.00	39.00
23806069	JAELYNE MARQUES TOMIELO	72.00	APROVADO	ARQUITETO	8.00	14.00	8.00	42.00
23809115	JENNIFER CORREA ZAVADZKI	67.00	APROVADO	ARQUITETO	10.00	12.00	6.00	39.00
23805529	JÉSSICA CAROLINE SANTOS MELLO	56.00	APROVADO	ARQUITETO	8.00	10.00	8.00	30.00
23808474	JOAO PEDRO FARINON BETZEK	70.00	APROVADO	ARQUITETO	10.00	14.00	10.00	36.00
23809057	JULIA OLIVEIRA REIS DA SILVA	74.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	12.00	8.00	42.00
23809519	KAMILLA FERREIRA DE LIMA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806864	KATIA ALINE MAIA PEREIRA MAGNONI	59.00	APROVADO	ARQUITETO	10.00	8.00	8.00	33.00
23810712	LAURA GRANZOTTO	76.00	APROVADO	ARQUITETO	10.00	12.00	12.00	42.00
23809401	LETICIA HAUBRICHT DE CAMARGO	57.00	APROVADO	ARQUITETO	6.00	8.00	10.00	33.00
23806370	LUCAS ROCHA CEZARINO	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808028	LUIS GUILHERME LAPUSE RUBEL	82.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	12.00	10.00	48.00
23809854	LUIZA RADMANN BERGMANN	70.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	12.00	8.00	36.00

23806681	MARCOS ANTONIO DANTAS	89.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	12.00	12.00	51.00
23809733	MARIANA BERTINOTTI MERETKA	60.00	APROVADO	ARQUITETO	6.00	10.00	8.00	36.00
23810715	MARIO ALBERTO IBANEZ GARCIA	66.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	8.00	10.00	36.00
23806263	MATEUS CARVALHO FERREIRA	83.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	14.00	12.00	45.00
23805978	MAYARA LIMA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809721	MILLENA VIACELLI SIMÕES	85.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	14.00	8.00	51.00
23807270	NATHALIA CAROLINE PEREIRA SANTOS	68.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	14.00	6.00	36.00
23810188	NICOLE KEISER	78.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	12.00	10.00	42.00
23806692	NICOLE SANTOS DA SILVA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810729	NÚBIA BERNARDO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810660	RAFAELA FRANCISCA ELGER CORREA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808908	RHUAN GARCIA DA SILVA	70.00	APROVADO	ARQUITETO	10.00	10.00	8.00	42.00
23810507	ROMÁRIO DE SOUZA DIAS	66.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	10.00	8.00	36.00
23810613	SAMYRA DE SOUSA VETORATO	66.00	APROVADO	ARQUITETO	10.00	8.00	6.00	42.00
23805513	SILVIO MONTANARI PRYJMAK	77.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	14.00	6.00	45.00
23807217	VANESSA ELAINE FERNANDES MECCA SARAGIOTO	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809839	VITOR GABRIEL STEFFENS DOS SANTOS	89.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	14.00	10.00	51.00
23805955	YONI DE SOUZA DO VALLE	73.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	14.00	8.00	39.00
23805355	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	63.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	12.00	12.00	27.00
23806652	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23808789	ALINE APARECIDA SANTOS DA SILVA	39.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	4.00	8.00	21.00
23806801	ANA BEATRIZ SANCHES	55.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	4.00	6.00	33.00
23806804	ANA CLARA ZAVADZKI CEZÁRIO SILVA	51.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	10.00	10.00	21.00
23805785	ANA MARIA DE FARIA	43.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	8.00	10.00	21.00
23808796	ANDREIR SANTOS DA SILVA	42.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	2.00	8.00	8.00	24.00
23808688	ANDRESSA DE PAULA BORGES	90.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	12.00	12.00	54.00
23808077	ARIANE ALVES DA SILVA	39.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	4.00	4.00	27.00
23807832	CAMILA LANGE BARBOSA RUIZ	37.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	2.00	4.00	4.00	27.00
23809762	CAMILA SARAH DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23805705	CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23807162	CELIA LEONOR SOTA	54.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	8.00	10.00	30.00
23805759	CLAUDIA KATIUCHA FERNANDES ALVES	57.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	10.00	10.00	27.00
23808558	CLEINALVA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23810611	CLEUSA M H MACIEL	88.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	10.00	12.00	54.00
23808734	CRISVANIA IABLONSKI	45.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	6.00	6.00	27.00
23807809	DANIELE MORO MIRACHI	62.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	8.00	10.00	30.00
23807567	DEBORA CRISTINA CHAGAS DA SILVA	84.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	12.00	12.00	48.00
23806894	DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	50.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	10.00	4.00	30.00
23805776	EDINA BARBOZA ROSENO	42.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	4.00	8.00	24.00
23810574	EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	77.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	8.00	10.00	45.00
23806198	ELAINE PEREIRA RAMOS DA ROCHA	52.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	6.00	6.00	30.00
23806381	ELI FATIMA MONAUER	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23805308	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	37.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	2.00	4.00	27.00
23807476	ELISANGELA BARBOSA	61.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	8.00	6.00	33.00
23805469	ELISANGELA MARTINS	73.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	12.00	8.00	39.00
23805784	EVENS PIERRE	53.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	2.00	12.00	33.00
23808184	FABIANE PATRICIA KIRSTEN	51.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	10.00	8.00	27.00
23806190	FLÁVIA CRISTINA PEREIRA	68.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	10.00	10.00	36.00
23805882	FRANCIELE LUCI BARREIRO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23808113	GABRIELA GARCIA INTERLICHIA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23805942	GABRIELY DA COSTA SANTOS	47.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	2.00	8.00	27.00
23805256	GEOVANI DOS SANTOS DA SILVA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23807489	IONARA CRISTINA MADERS ROMANO	46.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	8.00	8.00	24.00
23809987	ISABELA TIEKO YAMAMOTO INOUE	70.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	4.00	10.00	48.00
23806633	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23809342	JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS	61.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	6.00	10.00	39.00
23806782	JOSEANE MATIAS SILVA	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	6.00	10.00	18.00
23805559	JUCÉLIA APARECIDA DE RAMOS LIMA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23805945	JULIA RICHARDI	72.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	10.00	10.00	42.00
23809059	JULIANA CARLA DOS SANTOS FERREIRA	27.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	2.00	8.00	9.00
23806442	KELI ANA SANTOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23805835	LUANA DUARTE DA SILVA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23808693	LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI	71.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	10.00	8.00	39.00
23807992	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	8.00	6.00	30.00
23806736	MAISA ALENCAR SOUZA DA SILVA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806275	MARCELO LOCKS DA SILVA	79.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	14.00	8.00	45.00
23810170	MARCIA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	70.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	2.00	12.00	42.00
23809583	MÁRCIA PEREIRA PINTO	56.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	6.00	10.00	30.00
23808512	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23810122	MARIA EDUARDA BERNARDO MAZONI ALVES	73.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	12.00	8.00	39.00
23808843	MARIA LUIZA GOMES FONTOURA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23807660	MARIANA FONSECA MACIEL SÁ BARBOSA	28.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	6.00	6.00	12.00
23806318	MOHAMAD AYHAM KANJO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806086	MÔNICA CRISTINA SOUZA DE AGUIAR	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23805681	MÔNICA SCANDILHEIRO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23805846	NEUSA APARECIDA PEREIRA	57.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	6.00	10.00	27.00
23805619	ROSANE BISPO DA SILVA	62.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	8.00	8.00	36.00
23805285	ROSILÉIA APARECIDA FANTIN SANTOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806614	SAMUEL CASSIO CAMPOS BARBOSA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23805980	SANDRA REGINA DE SOUSA COSTA	68.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	8.00	10.00	36.00
23808522	SANDY MANENTI	61.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	12.00	8.00	33.00
23809743	SHIRLANE MARTINS MODESTO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23808592	SINTHIA SCHMIDT HOFFSTAETTER	43.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	6.00	8.00	21.00
23809118	SONIA GRAZIELLI SCHOT	40.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	12.00	8.00	12.00

23807075	TALITA SHARON MACHADO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23805731	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23805767	TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806618	THAYNAN APARECIDA GOUDINHO DE SOUZA	59.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	6.00	6.00	39.00
23805673	THIELY JOAQUIM DE JESUS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23810227	TRYCIA RAQUEL PEDRINI ROESLER PORT	67.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	10.00	8.00	39.00
23807147	VANESSAS DAIANA GALDINO SANCHES LANGE	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806912	VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806436	ALAN HENRIQUE DOS SANTOS SANCHEZ	62.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	10.00	14.00	8.00	30.00
23809554	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	44.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	10.00	12.00	10.00	12.00
23807994	ALEX SANDRO MAZETO GIMENES	56.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	14.00	14.00	10.00	18.00
23805542	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23809875	ALYNE FRANCIELI DA SILVA MONTOVANI	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23806361	AMANDA DOS SANTOS FREITAS	47.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	14.00	8.00	10.00	15.00
23808236	ANA CAROLINA RODRIGUES ARAUJO	49.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	12.00	12.00	4.00	21.00
23807297	ANA MAIRLA ALVES DE LIMA	44.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	10.00	4.00	12.00	18.00
23806046	ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23810182	ANNA LAURA DOS SANTOS SILVA DE ALVARENGA	42.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	6.00	12.00	6.00	18.00
23805953	BEATRIZ MOIA KAMEI	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23805906	BRUNA NABÃO ALEXANDRINO DOS SANTOS	63.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	10.00	10.00	10.00	33.00
23808931	CHEILA CRISTIANE VIANA	86.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	14.00	14.00	10.00	48.00
23808390	CLEITON LOPES ANTUNES	59.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	14.00	6.00	6.00	33.00
23808255	CRISTIANO VAEZ MONTEIRO	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23810584	EDENILSON LEOPOLSKI DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23810250	EDIELLA DOANI GRIEP	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23809952	ELEANDRO PAZ DOMINGOS	80.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	14.00	14.00	10.00	42.00
23806440	EMANOELLY CAETANO CERVANTES	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23806664	ESTEVAN ELEUTÉRIO TEIXEIRA	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23805677	EVELISE BROCCO MARIA MANTOVI	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23809466	FABIO MARCELO GONÇALVES	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23807574	FAENA GABRIELA EHLERS DA SILVA	58.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	14.00	6.00	8.00	30.00
23805746	FERNANDA BOEING	66.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	12.00	14.00	10.00	30.00
23806751	GABRIEL MATEUS KOCHEM	69.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	12.00	10.00	8.00	39.00
23805445	GABRIELLI VIEIRA LOPES	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23806334	GABRIELLY MARTINS DE OLIVEIRA	50.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	10.00	8.00	8.00	24.00
23805708	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23808525	GIOVANI LUCAS BOLLIS	62.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	12.00	14.00	12.00	24.00
23806588	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23808765	HELENA PERELLES	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23807911	HELOÍSA HANEMANN DA COSTA PINTO	47.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	8.00	4.00	8.00	27.00
23809390	JACINTO TOMADON NETO	63.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	14.00	14.00	8.00	27.00
23806144	JHENIFER APARECIDA DA SILVA MOURA	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23806553	JOANA DARC OLIVEIRA RAMOS DE ALCÂNTARA	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23806159	JOÃO PEDRO ANGELI BELASQUE	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23806084	JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23809006	JOÃO VITOR DE CASTRO FERREIRA	66.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	10.00	14.00	12.00	30.00
23808554	JOSÉ WILSON DA SILVA WIGGERS TIBÉRIO	45.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	6.00	10.00	8.00	21.00
23809999	JOSELIA APARECIDA NUNES RIBEIRO	54.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	12.00	4.00	8.00	30.00
23806107	JULIANA DA SILVA GIARETTA	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23806341	JULIANA SIMÕES PÉRICO	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23807140	JULIANE ZASTROW	45.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	10.00	12.00	8.00	15.00
23810142	JUNIOR CESAR DOS SANTOS	53.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	12.00	12.00	8.00	21.00
23806688	KAIO ARLEI STRELOW	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23809003	KARINE PATRICIA MACEDO LEGAL	60.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	14.00	12.00	10.00	24.00
23809053	LARRY WILLIAMS VICENTINI	54.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	14.00	8.00	8.00	24.00
23808334	LEONARDO SABINO JUCHEM DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23809304	LINCOLN FERREIRA IAROCHINSKI	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23806640	LOYARA LOYANA CHIQUETTI DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23805374	LUANA GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA	50.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	10.00	6.00	10.00	24.00
23805317	LUCAS CALLOI DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23810620	LUCIELI MUDRYK DOS SANTOS	52.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	10.00	8.00	10.00	24.00
23806017	LUIZ MODESTO COSTA	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23805796	MAIKON ANDRE CEOLATO	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23805487	MANOEL ROBERTO MARON	70.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	12.00	12.00	10.00	36.00
23805789	MARCELO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23810121	MARCELO HENRIQUE PALUDO	36.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	4.00	12.00	8.00	12.00
23809441	MARCO ROCHA MENDES	59.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	12.00	14.00	6.00	27.00
23809253	MARIA LUZIA LIMA ALVES	71.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	12.00	12.00	8.00	39.00
23808971	MATEUS DA CRUZ GÓIS	47.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	6.00	10.00	10.00	21.00
23806689	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23809848	MATHEUS ALEXANDRE MESSIAS HENRIQUE	73.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	12.00	12.00	10.00	39.00
23806094	MATHEUS EMANUEL DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23805747	NATALIA VIEIRA SILVA KALAF	46.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	4.00	10.00	8.00	24.00
23808559	PEDRO AGUSTO PESSUTTI TOMADON	44.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	8.00	10.00	8.00	18.00
23805811	RAFAEL ALEXANDRE BORGES	70.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	12.00	14.00	8.00	36.00
23808933	RAFAEL HENRIQUE COPETTI	72.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	12.00	14.00	10.00	36.00
23805315	RAIANE BENEVIDES FERREIRA	75.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	14.00	14.00	8.00	39.00
23808502	RENAN HENRIQUE ZANUTTO	48.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	10.00	10.00	10.00	18.00
23805491	RENAN HOFFMAM DELAFIORI	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23809805	RICARDO FERNANDES JORGE	63.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	14.00	14.00	8.00	27.00
23808553	RODRIGO RAFAEL BUENO	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23810672	ROGIANE IVETE REMPEL	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23805671	RONI CESAR DINIZ DA SILVA JUNIOR	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00

23809653	SABRINA EDUARDA EICH LOOBEN	46.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	4.00	12.00	6.00	24.00
23807512	SABRINA JESSICA DESOUZA	27.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	6.00	4.00	2.00	15.00
23809589	SAMARA TEIXEIRA RODRIGUES	51.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	12.00	10.00	8.00	21.00
23809109	SANDRO HENRIQUE GONÇALVES PINTO	75.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	12.00	14.00	10.00	39.00
23808935	TÂNIA MARIA CANDIL	68.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	12.00	10.00	10.00	36.00
23809988	TATIELE DE JESUS FERNANDES	59.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	10.00	14.00	8.00	27.00
23810743	THAIS ANDREATO FERLA	53.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	12.00	10.00	10.00	21.00
23809351	THALINE BUZANELLO PISSOLITTO	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23809857	TIAGO VENANCIO DA SILVA	55.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	10.00	8.00	10.00	27.00
23806561	VAGNER CESAR DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23808766	VALTER ROZENO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23805670	VANESSA APARECIDA IANQUE COSTA	59.00	APROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	14.00	12.00	12.00	21.00
23805741	VICTOR HUGO LIVAO LEON	0.00	AUSENTE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23808067	VITÓRIA DUARTE FERREIRA VERDEIRO	45.00	REPROVADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	14.00	8.00	8.00	15.00
23806521	ALINE GONÇALVES DIAS	61.00	APROVADO	AUXILIAR DE DENTISTA	6.00	6.00	10.00	39.00
23809896	ANA PAULA BRAZ COUTINHO	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE DENTISTA	8.00	2.00	12.00	24.00
23809490	BIANCA TIMOTEO	71.00	APROVADO	AUXILIAR DE DENTISTA	10.00	8.00	8.00	45.00
23810023	CHEILA GONZALEZ GADEA FARIAS SIMAS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE DENTISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23808177	CHRISTIAN SILVA DE OLIVEIRA	51.00	APROVADO	AUXILIAR DE DENTISTA	10.00	8.00	6.00	27.00
23809496	EMILY APARECIDA RIBEIRO ZAVADZKI	39.00	REPROVADO	AUXILIAR DE DENTISTA	4.00	2.00	6.00	27.00
23805493	ADINEIA DE SOUZA MACHADO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	0.00	0.00	0.00	0.00
23809046	ADRIANA CADETTE DOMICIANO	53.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	0.00	0.00	8.00	45.00
23806581	ANA JÚLIA DORN	59.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	2.00	2.00	10.00	45.00
23806202	ANA MARIA FEITOSA DE LIMA	57.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	2.00	4.00	12.00	39.00
23809728	ANDRÉIA GOMES DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	0.00	0.00	0.00	0.00
23807031	ANDREIA SCALABRIN MOREIRA	69.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	8.00	4.00	12.00	45.00
23809576	ANE DE ARAUJO	73.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	8.00	2.00	12.00	51.00
23809464	ANESIA MARTINS DE SOUZA SOARES	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	0.00	8.00	42.00
23809284	ANGELA DO CARMO LOURENCO THOMAZIA	55.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	0.00	2.00	8.00	45.00
23808783	APARECIDA LÚCIA DE SOUZA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	0.00	2.00	10.00	36.00
23808471	CARLA FERREIRA DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	4.00	10.00	48.00
23808917	CARLA THAIS JOSKA VIEIRA	71.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	8.00	4.00	8.00	51.00
23808318	CERLI BORGES DOS SANTOS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	2.00	2.00	10.00	48.00
23809299	CLARISSE GOMES DOS SANTOS	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	12.00	6.00	10.00	48.00
23808513	CLAUDIA MARCIA CASTANHA DA COSTA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	0.00	0.00	0.00	0.00
23809435	CLAUDINA MARA DE PAULA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	2.00	0.00	10.00	30.00
23810051	CLEUSA DUTRA DE MELLO	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	4.00	10.00	42.00
23808640	CRISTIANE ALVES FRANCO RUIZ	61.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	2.00	10.00	45.00
23810132	EDINEIA DO NASCIMENTO	63.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	6.00	2.00	10.00	45.00
23809497	ELAINE MARIANO RODRIGUES	61.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	4.00	8.00	45.00
23807555	ELAINE SCARPETA	63.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	6.00	2.00	10.00	45.00
23808130	ELIANA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	6.00	2.00	10.00	42.00
23808295	ELIANE DE FÁTIMA LOPES	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	4.00	8.00	30.00
23807803	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	67.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	2.00	2.00	12.00	51.00
23809354	ELISANGELA TELOKEN	83.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	8.00	8.00	10.00	57.00
23808068	ELIZANGELA APARECIDA DOS REIS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	4.00	12.00	48.00
23807916	ELZA GOMES DE SOUZA	57.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	8.00	6.00	39.00
23807398	ELZA MARIA DA SILVA	65.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	4.00	12.00	45.00
23809959	EMANUELLY DA SILVA DA ROCHA	73.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	4.00	8.00	57.00
23810575	ERENI ZIGANTE DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	0.00	0.00	0.00	0.00
23808674	ERICA NOCHELLI	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	6.00	4.00	8.00	36.00
23807215	FERNANDA APARECIDA SANCHES CASARIN	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	6.00	10.00	48.00
23806340	FERNANDO ELIAS DA CUNHA COVALESKI	51.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	4.00	10.00	33.00
23809652	GABRIELA NUNES DA SILVA	71.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	10.00	4.00	12.00	45.00
23808453	GEIZIBEL DA COSTA PORTO GONÇALVES	69.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	10.00	4.00	10.00	45.00
23810148	GISELE BOGARIN DOS SANTOS	47.00	REPROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	10.00	0.00	10.00	27.00
23808632	GISELI CRISTINA KOLLING VARGAS	69.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	6.00	8.00	10.00	45.00
23806487	INGRID STREI SCHULZ	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	2.00	2.00	10.00	42.00
23810120	IVALDETE DE APARECIDA BORGES	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	2.00	4.00	10.00	42.00
23807863	IVANIR DUARTE LUIZ	63.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	6.00	4.00	8.00	45.00
23809034	IVANIR NEVES LOURDES	75.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	8.00	10.00	12.00	45.00
23805965	IVETE DE FATIMA RIBEIRO BORGES	63.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	6.00	2.00	10.00	45.00
23810322	JAQUELINE LUCIANA VILELA DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	0.00	0.00	0.00	0.00
23810052	JÉSSICA ROCIO DOMINGUEZ	77.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	4.00	12.00	57.00
23808528	JOELMA VITAL DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	2.00	10.00	54.00
23806433	JOVANA DA APARECIDA DA SILVA	32.00	REPROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	2.00	2.00	10.00	18.00
23807993	JULIANE CAROLINE LOPES LEODORO	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	8.00	6.00	10.00	54.00
23810178	KEROLYN ALESSANDRA DE SOUZA MOREIRA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	2.00	0.00	10.00	36.00
23806910	LARISSA DE SOUZA MOIZES	69.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	6.00	2.00	10.00	51.00
23806051	LEIDE CAETANO DOS SANTOS	69.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	8.00	6.00	51.00
23807917	LEILA APARECIDA LOPES BARBIERI	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	8.00	4.00	8.00	48.00
23808435	LENICE SANCHES LOPES	22.00	REPROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	0.00	2.00	2.00	18.00
23807930	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	0.00	8.00	48.00
23808272	LILIANI NASCIMENTO DE LIMA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	6.00	4.00	12.00	36.00
23808649	LOURDES DIAS DOS SANTOS	53.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	8.00	2.00	10.00	33.00
23807134	LUCINEIDE SILVA DE ASSIS ARAUJO	86.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	6.00	10.00	10.00	60.00
23805577	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	0.00	0.00	0.00	0.00
23807847	MARCIA SILVA DE ALMEIDA	45.00	REPROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	2.00	0.00	10.00	33.00
23810344	MARCIA VIEIRA DE MELO SOUZA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	2.00	8.00	42.00
23806058	MARCIELE APARECIDA DOS SANTOS	63.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	2.00	12.00	45.00
23806537	MARIA ALICE CALIXTO DE SOUZA ASSIS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	0.00	0.00	0.00	0.00
23810321	MARIA LIDIA LEITE	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	6.00	2.00	10.00	42.00
23809777	MARIA LÚCIA BALBINA DA SILVA DE LIMA	71.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	8.00	4.00	8.00	51.00
23806933	MARIA PRISCILA DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	2.00	4.00	8.00	54.00

23806985	MARIA VERONICA RODRIGUES	67.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	8.00	4.00	10.00	45.00
23808100	MARIANE RODRIGUES DOS SANTOS	11.00	REPROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	2.00	4.00	2.00	3.00
23805473	MARLI RAMOS DA SILVA	61.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	2.00	10.00	45.00
23807886	MAURINA MAFRA	61.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	6.00	0.00	10.00	45.00
23808732	MERCEDES DE MELO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	8.00	12.00	48.00
23806675	MIRIAN COSME DA SILVA BENEDITO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	0.00	0.00	0.00	0.00
23808411	NAIARA FERNANDES DOS SANTOS	81.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	10.00	8.00	12.00	51.00
23809494	NILTON CEZAR MIZAEL	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	2.00	10.00	36.00
23809707	NILZA APARECIDA RAMOS	47.00	REPROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	0.00	0.00	8.00	39.00
23806843	RAIANE KELLY RODRIGUES PEREIRA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	6.00	12.00	8.00	48.00
23806491	RAYANE VIEIRA DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	6.00	10.00	48.00
23808735	RICARDO DUTRA PEREIRA DA SILVA	87.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	10.00	8.00	12.00	57.00
23809858	ROSALINA DA SILVEIRA MELO	61.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	8.00	0.00	8.00	45.00
23807820	ROSALINA GOMES DOS SANTOS	63.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	6.00	0.00	12.00	45.00
23810458	ROSÂNGELA APARECIDA TAVARES	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	8.00	8.00	12.00	36.00
23807176	ROSELI DA SILVA DE MENEZES	49.00	REPROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	0.00	2.00	8.00	39.00
23808705	ROSENILDA TELES DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	0.00	0.00	0.00	0.00
23807220	ROSILENE DOS SANTOS	94.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	14.00	14.00	12.00	54.00
23809913	RUI DE SOUZA FARIA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	0.00	0.00	0.00	0.00
23810044	SHEILA GONÇALVES DOS SANTOS	57.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	6.00	4.00	8.00	39.00
23809917	SOLANGE CASTORINA TEIXEIRA	73.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	10.00	8.00	51.00
23808451	SUZANA MARIA RIBEIRO	61.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	2.00	4.00	10.00	45.00
23806579	SUZETE DE SOUSA ALVES	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	2.00	4.00	12.00	48.00
23809156	TATIANA GONCALVES PEREIRA	57.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	2.00	12.00	39.00
23806473	THAIANE RAFAELA JOHANN	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	12.00	6.00	10.00	54.00
23810242	VALDIRENE DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	4.00	8.00	48.00
23807812	VANILZA ZANUTO	67.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	10.00	8.00	45.00
23808865	VIVIANE NUNES MENDES DE OLIVEIRA	67.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	2.00	0.00	8.00	57.00
23808002	ZEZIANE SANTANA BIRUEL	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	10.00	0.00	8.00	42.00
23807148	ZULMIRA FERREIRA DA SILVA	51.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	4.00	0.00	8.00	39.00
23806251	ABNER FERNANDES DA SILVA	78.00	APROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	10.00	10.00	10.00	48.00
23809788	ADENIR ALUISO	64.00	APROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	8.00	4.00	10.00	42.00
23808963	ALMIR DA SILVA	53.00	APROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	4.00	8.00	8.00	33.00
23809281	ANDERSON DO NASCIMENTO	72.00	APROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	8.00	12.00	10.00	42.00
23809095	ARNALDO DA SILVA SOUZA	32.00	REPROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	4.00	4.00	6.00	18.00
23810455	BEATRIZ DANTAS PEREIRACANHAS	55.00	APROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	6.00	2.00	8.00	39.00
23808369	BRYAN MARIANO	53.00	APROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	10.00	4.00	12.00	27.00
23808915	CARLOS ALESSANDRO MOREIRA	49.00	REPROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	4.00	2.00	10.00	33.00
23809581	CLAUDIR GANASSIM	0.00	AUSENTE	AUXILIAR OPERACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23809852	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	72.00	APROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	10.00	10.00	10.00	42.00
23810171	DAIANE DA COSTA HONORATO	53.00	APROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	8.00	2.00	10.00	33.00
23810486	DIONES DOMINGUES	69.00	APROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	12.00	2.00	10.00	45.00
23808463	EDISON LUIS VITAL DOS SANTOS	0.00	REPROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23810325	EDMARCOS CELSO FRASSON	75.00	APROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	8.00	10.00	12.00	45.00
23807766	ÉLIO PEREIRA PANIÁGUA	47.00	REPROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	4.00	6.00	4.00	33.00
23808336	FLÁVIO MARTINS PEREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR OPERACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23808520	GABRIEL VINICIUS SERRA TIMOTEO	60.00	APROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	6.00	2.00	10.00	42.00
23808545	GIAN GABRIEL VITAL DE OLIVEIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	8.00	8.00	12.00	48.00
23809180	GILMAR ADILHO RIBEIRO NUNES	63.00	APROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	0.00	8.00	10.00	45.00
23809157	GUILHERME KAKIMORI DA SILVA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	4.00	0.00	10.00	30.00
23808323	JACINTO FERRAZ CARVALHO	72.00	APROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	10.00	10.00	10.00	42.00
23807007	JOSÉ CARLOS SILVINO	34.00	REPROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	4.00	2.00	4.00	24.00
23809129	JOSE LUIZ VITAL DOS SANTOS	27.00	REPROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	2.00	2.00	8.00	15.00
23809710	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	4.00	6.00	10.00	30.00
23808332	NILTON CÉSAR CARVALHO GOMES	58.00	APROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	2.00	8.00	12.00	36.00
23810351	ODAIR RAMOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	4.00	10.00	10.00	42.00
23808673	OSMAR DA SILVA	34.00	REPROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	4.00	8.00	10.00	12.00
23806927	PAULO AUGUSTO BENTO DE LIMA	84.00	APROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	14.00	14.00	8.00	48.00
23810314	REINALDO MENDES DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	2.00	0.00	6.00	36.00
23808704	ROSEMAR APARECIDA DO NASCIMENTO	67.00	APROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	6.00	6.00	10.00	45.00
23808142	RUI MARTUCHI	68.00	APROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	8.00	6.00	12.00	42.00
23808199	WANDERLEY ALVES DE MELO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR OPERACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23807952	WESLEI GOZ DE OLIVEIRA	50.00	APROVADO	AUXILIAR OPERACIONAL	6.00	0.00	8.00	36.00
23805915	ADILSON DA SILVA	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23808479	ALCIONE DZIVIELEVSKI	84.00	APROVADO	CONTADOR	14.00	12.00	10.00	48.00
23808038	ALLAN VINICIUS KOTZ	71.00	APROVADO	CONTADOR	10.00	12.00	10.00	39.00
23806934	ALYSON ALVES LUIZ	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23807088	ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	67.00	APROVADO	CONTADOR	10.00	14.00	10.00	33.00
23807556	AUGUSTO LEOPOLDO TANDLER PAES	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23806276	BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23807671	CARINE CHECONI DIAS	55.00	APROVADO	CONTADOR	12.00	10.00	6.00	27.00
23807539	CARLA BEATRIZ DA SILVA BENES	72.00	APROVADO	CONTADOR	14.00	14.00	8.00	36.00
23808404	CASSIA LAMB	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23808736	CLÁUDIA FRANCIELE MASSUCHIN	42.00	REPROVADO	CONTADOR	10.00	4.00	10.00	18.00
23809829	DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23809940	DANIELE CRISTINA DA SILVA	57.00	APROVADO	CONTADOR	12.00	14.00	10.00	21.00
23805719	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23809282	DONIZETE PAIAS	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23806928	DOUGLAS BATISTA CARDOSO	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23809379	EDEMARQUES ROSSI JUNIOR	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23810166	EDER SIMÕES	42.00	REPROVADO	CONTADOR	4.00	8.00	6.00	24.00
23805855	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO SANTANA	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23809986	ELUANA SANTANA SANTOS	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23806105	ERICA MARREIRO DA SILVA	52.00	APROVADO	CONTADOR	14.00	10.00	10.00	18.00

23807680	ESTELE APARECIDA CASSIANO REGO MANCHINI	55.00	APROVADO	CONTADOR	10.00	8.00	10.00	27.00
23809732	EVA DA SILVA MARTINS	49.00	REPROVADO	CONTADOR	12.00	8.00	8.00	21.00
23806365	EVANDRO JOSÉ FRIZZO	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23809853	EVERTON SANTANA GOMES	89.00	APROVADO	CONTADOR	14.00	14.00	10.00	51.00
23805508	FERNANDO BORGERT	79.00	APROVADO	CONTADOR	14.00	14.00	12.00	39.00
23809532	GABRIEL HENRIQUE ALOISIO	77.00	APROVADO	CONTADOR	14.00	14.00	10.00	39.00
23806376	GABRIEL MORETTI IOP	86.00	APROVADO	CONTADOR	12.00	14.00	12.00	48.00
23805928	GEOVANE TEDARDI DE MESSIAS	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23807332	GIOVANNI IAGO DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23805288	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	61.00	APROVADO	CONTADOR	14.00	10.00	10.00	27.00
23808882	GUILHERME SILVESSO SILVA	82.00	APROVADO	CONTADOR	14.00	12.00	8.00	48.00
23805563	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23806426	JAINI VIEIRA DOS REIS CIGERZA BONADIMAN	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23810125	JANETE FERRERA DOS SANTOS	70.00	APROVADO	CONTADOR	8.00	6.00	8.00	48.00
23807294	JESSICA BARBOSA DOS SANTOS	43.00	REPROVADO	CONTADOR	10.00	8.00	10.00	15.00
23808273	JOCEMAR ACORDE DE SOUZA	69.00	APROVADO	CONTADOR	6.00	8.00	10.00	45.00
23810601	JOEL ANTONIO DOS SANTOS DALLA VECCHIA	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23805254	JONATÃ HERBERT CHECONI	83.00	APROVADO	CONTADOR	14.00	12.00	6.00	51.00
23807813	JONATAS JUNIOR COELHO DOS SANTOS	78.00	APROVADO	CONTADOR	12.00	10.00	8.00	48.00
23809385	JOSILAINE DA SILVA	57.00	APROVADO	CONTADOR	14.00	8.00	8.00	27.00
23805495	JULIANO MICHEL FERNANDES	55.00	APROVADO	CONTADOR	10.00	12.00	12.00	21.00
23807130	LEONARDO RAVEL TAUCHERT	69.00	APROVADO	CONTADOR	14.00	12.00	10.00	33.00
23805727	LINDOLFO DE PAULA FERNANDES MEDINA	86.00	APROVADO	CONTADOR	14.00	12.00	12.00	48.00
23806991	LUCAS SETTE DOURADO	93.00	APROVADO	CONTADOR	14.00	12.00	10.00	57.00
23807351	LUCELI MEURER SCHUELTER MENDES	71.00	APROVADO	CONTADOR	12.00	12.00	8.00	39.00
23810190	MARCIA APARECIDA DA SILVA	60.00	APROVADO	CONTADOR	12.00	10.00	8.00	30.00
23805502	MARCOS JOSE NOVAKOSKI NOVAKOSKI	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23808703	MATEUS WILLIAM KOENIG	38.00	REPROVADO	CONTADOR	10.00	8.00	8.00	12.00
23805667	MICHAEL BUSSOLA	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23805523	MIGUEL SCHMOELLER BACK	45.00	REPROVADO	CONTADOR	8.00	12.00	10.00	15.00
23806889	MILENE MARIA SANTOS BUENO	56.00	APROVADO	CONTADOR	8.00	14.00	10.00	24.00
23806506	NATHAN VULCZAK DA LUZ	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23805751	NAYARA MICHELI BONFATI	71.00	APROVADO	CONTADOR	12.00	8.00	12.00	39.00
23805674	NAYARA PRISCILA GUIMARAES	92.00	APROVADO	CONTADOR	14.00	14.00	10.00	54.00
23805774	RAFAEL HENRIQUE KRIEGER	47.00	REPROVADO	CONTADOR	12.00	10.00	10.00	15.00
23809471	RAFAELA FATIMA ARENHART BATISTA	78.00	APROVADO	CONTADOR	14.00	14.00	8.00	42.00
23810540	RAFAELY GONÇALVES	60.00	APROVADO	CONTADOR	12.00	14.00	10.00	24.00
23805310	RICARDO RUSCHEL	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23808173	ROBERT MARTINS COSTA	52.00	APROVADO	CONTADOR	10.00	10.00	8.00	24.00
23808877	RODRIGO CRISTIANO DE OLIVEIRA	59.00	APROVADO	CONTADOR	14.00	14.00	10.00	21.00
23805406	RODRIGO MOREIRA DE ALVARENGA	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23807342	ROMARIO NEUMANN	52.00	APROVADO	CONTADOR	14.00	10.00	10.00	18.00
23809502	RUMI IIJIMA PATINO CRUZATTI	52.00	APROVADO	CONTADOR	8.00	4.00	10.00	30.00
23809427	SABRINA ALESSANDRA KUHN FEISTLER	70.00	APROVADO	CONTADOR	14.00	14.00	12.00	30.00
23805992	SILVIO PAULINI	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23805753	TAINARA CRISTINA MARCELINO	89.00	APROVADO	CONTADOR	14.00	14.00	10.00	51.00
23808153	TÂNIA DA SILVA QUILLES	42.00	REPROVADO	CONTADOR	14.00	10.00	6.00	12.00
23810103	THIAGO DE OLIVEIRA	63.00	APROVADO	CONTADOR	14.00	12.00	10.00	27.00
23805840	VANESSA ALINE GENZ	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23807920	VICTOR DE ANDRADE GALAN	83.00	APROVADO	CONTADOR	12.00	12.00	8.00	51.00
23810667	VINICIUS MORETTI IOP	67.00	APROVADO	CONTADOR	10.00	14.00	10.00	33.00
23810195	WILLIAN MAYCON DOS SANTOS	63.00	APROVADO	CONTADOR	10.00	14.00	12.00	27.00
23808677	CLEUSA DUARTE BARBOSA	38.00	REPROVADO	COZINHEIRO(A)	2.00	4.00	8.00	24.00
23808984	DANIELE CRISTINA MAFRA DA SILVA	57.00	APROVADO	COZINHEIRO(A)	4.00	4.00	10.00	39.00
23806131	DEVANETE JOSÉ ALVES	72.00	APROVADO	COZINHEIRO(A)	6.00	4.00	8.00	54.00
23807793	EDIVANIA VITRO DE SA TELES	64.00	APROVADO	COZINHEIRO(A)	8.00	4.00	10.00	42.00
23805565	FATIMA IVONETE VALVASORI	66.00	APROVADO	COZINHEIRO(A)	12.00	4.00	8.00	42.00
23805262	GABRIELLY NAYARA PEREIRA SILVA	0.00	AUSENTE	COZINHEIRO(A)	0.00	0.00	0.00	0.00
23808881	MARCIARA FRANK	48.00	REPROVADO	COZINHEIRO(A)	4.00	6.00	8.00	30.00
23807686	GISLAINE DOS SANTOS LIMA	0.00	AUSENTE	CUIDADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23809442	JULIA JOVANA MAGALHAES AGOSTINELLI	69.00	APROVADO	CUIDADOR	8.00	6.00	10.00	45.00
23805607	KARRYE NAELLY FEITOSA DE OLIVEIRA	69.00	APROVADO	CUIDADOR	8.00	6.00	10.00	45.00
23806855	LIZ CAROLINA CARDOSO DE MAGALHAES RAMOS	59.00	APROVADO	CUIDADOR	12.00	4.00	10.00	33.00
23806067	TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE	0.00	AUSENTE	CUIDADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23808616	VANESSA ESPIACI SANTOS	81.00	APROVADO	CUIDADOR	8.00	8.00	8.00	57.00
23809535	VARELLI SILVA DA COSTA	0.00	AUSENTE	CUIDADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23809867	WILLIAN JEFERSON ALVESDE AZEVEDO	71.00	APROVADO	CUIDADOR	10.00	6.00	10.00	45.00
23805338	AGATHA KALINE CHIMELLO DA CRUZ	61.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	8.00	8.00	33.00
23808440	AKEMI KAUANY MATSUI	50.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	10.00	4.00	24.00
23809790	ALEX CANDIDO RIBEIRO	80.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	10.00	10.00	48.00
23807855	ALEXSANDER GUEDES BARBOSA	47.00	REPROVADO	DENTISTA I	8.00	6.00	6.00	27.00
23806418	ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23806045	ALLAN JHONES BRUSNICKI	82.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	12.00	10.00	48.00
23809738	AMANDA TOLOTTO VALOTO	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809193	ANA BEATRIZ TELES CARVALHO	72.00	APROVADO	DENTISTA I	10.00	10.00	10.00	42.00
23808757	ANA CAROLINE EVARISTO PANTOLFI	60.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	10.00	8.00	30.00
23805905	ANA CELIA SOIER VIANA BARBOSA	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809413	ANA LÚCIA COSTANTIN BRESCIANI BORTOLI SARTORI	59.00	APROVADO	DENTISTA I	6.00	4.00	10.00	39.00
23805468	ANNA CLARA GIARETTA LOPES	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807002	ANNY GABRIELLI BIUDES MARQUES	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808381	ANTONIO ROMILSON PIRES RODRIGUES	87.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	14.00	8.00	51.00
23805496	ARAO GASPAR PACHECO NETO	75.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	14.00	10.00	39.00
23809970	ARISSA AYUMI OKABAYASHI	66.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	12.00	6.00	36.00
23809271	ARTHUR VILLANI BRUNO PEREIRA	56.00	APROVADO	DENTISTA I	10.00	10.00	6.00	30.00

23805956	BEATRIZ PATRICIO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807894	BEATRIZ TAMI KUNIHIRO KASHIWAQUI	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23805885	BRENDA LORENA ESCOLA PEREIRA	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807437	BRUNA FREDERICHI CALÇADO ANDRÉ	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23810649	BRUNA HORST PEREIRA	69.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	12.00	10.00	33.00
23807733	BRUNA MENDES	70.00	APROVADO	DENTISTA I	8.00	10.00	10.00	42.00
23807591	BRUNA THAINÁ BARZOTTO	86.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	14.00	10.00	48.00
23810331	CAIO BRIGAGÃO CROCE DE MOURA	78.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	14.00	10.00	42.00
23806117	CAMILA PEREIRA GONÇALVES	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808810	CAMILY EMANUELY DE ANDRADE CAVILIA	79.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	12.00	4.00	51.00
23806698	CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES	62.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	4.00	4.00	42.00
23807693	CARLA MORENO LOPES DA SILVA	58.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	8.00	8.00	30.00
23808441	CARLA ZORTEA	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23805687	CAROLINA REINERT BILIBIO	63.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	10.00	6.00	33.00
23806428	CECÍLIA DA SILVA RAFAEL	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809323	CESAR HARAGUCHI ROVERON	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23806799	CLARICE MOREIRA DUARTE	45.00	REPROVADO	DENTISTA I	10.00	6.00	8.00	21.00
23806019	CLAUDIA CAROLINE FRANCENER	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23810534	DANIELLI SILVA BONALDO	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808403	DEMÉTRIO CELESTINO NASCIMENTO DA COSTA	78.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	14.00	10.00	42.00
23809856	DOUGLAS ALVES NUNES	72.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	14.00	8.00	36.00
23805949	EDUARDO MARTELLO	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23810696	EDUARDO NUNES DUARTE	50.00	APROVADO	DENTISTA I	6.00	8.00	12.00	24.00
23806148	ELEN MARIANE DAL BOSCO KLEIN	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807972	ELIANE EUGENIO VIEIRA	86.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	12.00	12.00	48.00
23806145	ELIS RIBEIRO MARIUCIO ARANHA	87.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	10.00	12.00	51.00
23808396	ELLOAH CRISTINA WERLANG DE AGUIAR	76.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	12.00	8.00	42.00
23805272	EMANUELY AHUENDRYA DA SILVA DOS SANTOS	57.00	APROVADO	DENTISTA I	8.00	8.00	8.00	33.00
23809763	EMILLY RAYANNE CANZI DENK	79.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	12.00	8.00	45.00
23809428	ERIC FAUTH BATISTA	83.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	12.00	12.00	45.00
23809372	ERICO FURTADO MATSUSHITA	59.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	14.00	10.00	21.00
23805971	ERIKA FERNANDA MANDUCA	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809367	ESTEFAN BERNARDI DIMBARRE	64.00	APROVADO	DENTISTA I	8.00	10.00	10.00	36.00
23805558	FELLYPE GABRIEL DE CARVALHO SILVA	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807923	FERNANDA AUREA GUIMARÃES ALTENHOFEN	53.00	APROVADO	DENTISTA I	10.00	8.00	8.00	27.00
23807485	FERNANDA LOURES DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23810177	GABRIEL BRIGONI FERREIRA	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23810131	GABRIEL ELISSON LIMANI MIORELLI	67.00	APROVADO	DENTISTA I	8.00	12.00	8.00	39.00
23809215	GABRIELA GUILHERME DE SOUZA	70.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	12.00	4.00	42.00
23808135	GABRIELE APOLUCENO DE SOUZA RODRIGUES	72.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	10.00	8.00	42.00
23809662	GABRIELLA LAPUSE RUBEL	68.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	10.00	10.00	36.00
23806080	GUSTAVO ESQUARCINI MACEDO	70.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	8.00	8.00	42.00
23809964	HELOÍSA GARCIA FRANÇOZO	65.00	APROVADO	DENTISTA I	10.00	14.00	8.00	33.00
23810208	IKARO DE JESUS MIGUEL FILHO	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23805628	INGRID HORST DA SILVA	73.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	10.00	10.00	39.00
23806011	ISABELA MENOSSI	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808059	ISABELLE ALISSA KUNIHIRO KASHIWAQUI	68.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	12.00	6.00	36.00
23807742	ISMAEL LUIZ BRITO REGO	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807315	JECTAN VINICIUS KURY DA SILVA BARROS	72.00	APROVADO	DENTISTA I	10.00	12.00	8.00	42.00
23809032	JESSICA ANDRESSA NAVA	72.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	8.00	8.00	42.00
23810653	JHONATAN LOPES DE FREITAS	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23805343	JOÃO GABRIEL SILVA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23806065	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	89.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	12.00	12.00	51.00
23809605	JOÃO PEDRO ROMERO DE SOUZA	73.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	12.00	10.00	39.00
23805887	JORDANA CORDEIRO VIMIEIRO	85.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	10.00	10.00	51.00
23807806	JOSÉ ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807559	JULIA DELAZARI AMERICO	77.00	APROVADO	DENTISTA I	10.00	14.00	8.00	45.00
23807393	JULIA JULIANI INACIO	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807919	JULIA MARTINI	85.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	14.00	12.00	45.00
23808112	JULIANA MAGALHÃES MARQUES	74.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	12.00	12.00	36.00
23808233	KAMILA TAYSA ROSA DOS SANTOS	67.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	4.00	10.00	39.00
23809569	LAIS GABRIELA DUTRA SCHUSTER	86.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	14.00	10.00	48.00
23805841	LAIS PRADO JACOMINI	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23805466	LAÍZ DENISE ARGENTA	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809315	LARISSA CRISTINA ROCHA	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23805652	LETÍCIA GOMES RIBEIRO	52.00	APROVADO	DENTISTA I	8.00	10.00	10.00	24.00
23805427	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO SATO	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808071	LUANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23805420	LUANA DA SILVA DUARTE	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807491	LUCAS HIDEO GODA SCALIANTE	53.00	APROVADO	DENTISTA I	10.00	12.00	10.00	21.00
23805510	LUCAS MACHADO SCHNORNBERGER	73.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	12.00	8.00	39.00
23806519	LUCAS ROBERTO SANTOS VIEIRA	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23805833	MARCELA BOSCHIN POPENDA	72.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	8.00	8.00	42.00
23806180	MARCOS YAMAMOTO INOUE	85.00	APROVADO	DENTISTA I	10.00	12.00	12.00	51.00
23806102	MARIA CECILIA LOPES SIMEI	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23805594	MARIA EDUARDA BASSO	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23810006	MARIA LUIZA SANTOS BONANNI	58.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	8.00	8.00	30.00
23808120	MARIANA MACEDO RIBAS	83.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	14.00	10.00	45.00
23805521	MARYA EDUARDA LEMOS SANTOS	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809224	MATHEUS CHAVES VERONEZZI	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23805640	MELQUISEDEQUE LISBOADOS SANTOS	87.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	12.00	10.00	51.00
23808072	MICHAEL APARECIDO MACHADO	79.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	14.00	12.00	39.00
23807965	MILAINE KONNO SZMAINSKI SARMENTO	80.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	12.00	12.00	42.00
23806833	MILENA APARECIDO WENZEL LANGE	63.00	APROVADO	DENTISTA I	8.00	8.00	8.00	39.00

23806557	MILENA ESCOBAR DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23806566	MILENA MENDES	77.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	14.00	6.00	45.00
23808125	MILENA NAYUMI SAGAWA	74.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	12.00	8.00	42.00
23806516	MILLENA BARRETO RONDEN	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808389	MIRIAN MILHORETO	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807471	MONICA MARIA SOARES GOMES	79.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	12.00	10.00	45.00
23807091	MORGANA THAIS GREMASCHI	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23805351	NICOLE GUIRELI INOUE	72.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	14.00	8.00	36.00
23806079	PAOLA STELA SCHNEIDER	79.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	14.00	8.00	45.00
23809306	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS TANABE	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807026	PAULA FERNANDA MORO PUGA	63.00	APROVADO	DENTISTA I	10.00	12.00	8.00	33.00
23806172	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809191	PAULA KOTTWITZ MEZZON	79.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	14.00	6.00	45.00
23809065	PEDRO AUGUSTO CANTERLE CABANHA	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23805589	PHILLIPE COSTA SIQUEIRA	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23810157	RAFAEL DAL SANTOS MARCON	84.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	12.00	10.00	48.00
23806215	RAFAEL GERMANO LUNA DE OLIVEIRA	75.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	14.00	10.00	39.00
23810004	RAFAEL STIZ	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23805367	REGINA HARUMI VINHA SHIGA	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809715	ROBERTO ANTUNES DE GODOY	39.00	REPROVADO	DENTISTA I	6.00	4.00	8.00	21.00
23806410	RODRIGO HENRIQUES MARTINS	76.00	APROVADO	DENTISTA I	6.00	10.00	12.00	48.00
23805700	ROSA MARIA PREBIANCA HENNIES	66.00	APROVADO	DENTISTA I	10.00	6.00	8.00	42.00
23807102	ROSILDA MANARIM CARLOS PORTO	67.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	10.00	10.00	33.00
23809582	SANDRA ANDRÉA JUDAY	65.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	10.00	10.00	33.00
23807508	SCHAIANNE LUIZA MARANGONI	61.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	12.00	10.00	27.00
23805646	TÁSSIA FERNANDA SACKS	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809461	TATIANE DE MOURA SOUZA	79.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	12.00	8.00	45.00
23806073	THAIANNE CAMILE MORAIS FERREIRA	43.00	REPROVADO	DENTISTA I	2.00	4.00	10.00	27.00
23807848	THAINA DE FAVERI	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809671	THAINARA LARISSA GON DA SILVA	82.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	12.00	10.00	48.00
23809951	THALYTA GEOVANA DE OLIVEIRA ROLAND	75.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	14.00	8.00	39.00
23807199	THAMYRES SILVA OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23805993	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808821	TOMAZ MANOEL JOPPERT MINATTI	86.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	10.00	10.00	54.00
23805941	VALENTINA ADRIANA BATTISTI	86.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	14.00	10.00	48.00
23809393	VALERIA SUEMI DOS SANTOS	81.00	APROVADO	DENTISTA I	12.00	14.00	10.00	45.00
23809128	VANESSA GOTZ	70.00	APROVADO	DENTISTA I	10.00	14.00	4.00	42.00
23806731	VINICIUS ESQUARCINI MACEDO	80.00	APROVADO	DENTISTA I	14.00	14.00	10.00	42.00
23805361	VINÍCIUS SIQUEIRA DA SILVA	65.00	APROVADO	DENTISTA I	10.00	12.00	10.00	33.00
23805711	VITOR HUGO FOCKINK MATEUS	56.00	APROVADO	DENTISTA I	10.00	10.00	6.00	30.00
23805348	VITORIA CAETANO CERVANTES	0.00	AUSENTE	DENTISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808777	AMANDA GABRIELI VIEIRA ROMAGNOLI CARPANESE	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23810034	AMANDA TAÍSA GON DA SILVA	67.00	APROVADO	DENTISTA II	12.00	14.00	8.00	33.00
23806608	ANA CAROLINA RAMPIN VIEIRA	68.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	14.00	10.00	30.00
23807554	ANA JULIA SCHENATO DELAFIORI	83.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	14.00	10.00	45.00
23809074	ANA LAURA BLEMER	67.00	APROVADO	DENTISTA II	12.00	10.00	6.00	39.00
23807389	ANA LUIZA BAÚ	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23808455	ANA PAULA SILVA PEREIRATERÇARIOL	41.00	REPROVADO	DENTISTA II	4.00	6.00	10.00	21.00
23808954	ANA VITÓRIA ARANTES ESKUAREK	62.00	APROVADO	DENTISTA II	12.00	6.00	8.00	36.00
23805926	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23805910	ANDRESSA NAYARA ISOLDINO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23808692	ANGELA MORAES ALVES	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809199	ANGÉLICA RESNIZEK DINIZ	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809256	ANNA LUIZA VESPASIANO SANTOS	84.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	12.00	10.00	48.00
23807003	ANNY GABRIELLI BIUDES MARQUES	82.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	12.00	8.00	48.00
23807966	ARIELLE PIRES ZOBIOLO	82.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	12.00	8.00	48.00
23809322	ARTUR STRASSBURGER BENDER	64.00	APROVADO	DENTISTA II	10.00	10.00	8.00	36.00
23807762	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	80.00	APROVADO	DENTISTA II	12.00	14.00	12.00	42.00
23806151	BEATRIZ CASALLI	67.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	10.00	10.00	33.00
23805979	BEATRIZ PATRICIO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23805893	BRENDA LORENA ESCOLA PEREIRA	75.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	8.00	8.00	45.00
23809374	BRENDA OLIVEIRA FIRMIANO	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807439	BRUNA FREDERICHI CALÇADO ANDRÉ	65.00	APROVADO	DENTISTA II	10.00	6.00	10.00	39.00
23807329	BRUNNO RAXYSON GOMES DA SILVA	88.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	14.00	12.00	48.00
23805981	CAMILLE DOS SANTOS CHIQUIM GALDINO	75.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	12.00	4.00	45.00
23806526	CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23808597	CARLOS HENRIQUE JUNGES	65.00	APROVADO	DENTISTA II	10.00	10.00	12.00	33.00
23808079	CAROLINA SILVA TOPA	65.00	APROVADO	DENTISTA II	10.00	8.00	8.00	39.00
23809197	CÁTIA LOURES DE ANDRADE PIZZETTI	60.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	10.00	6.00	30.00
23806429	CECÍLIA DA SILVA RAFAEL	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23808543	CECILIA NUNES ANDRE	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807618	CESAR DUFFEEK GRANEMANN	74.00	APROVADO	DENTISTA II	10.00	12.00	10.00	42.00
23808183	DANIELE PINHEIRO ACCIOLY ROCHA	59.00	APROVADO	DENTISTA II	12.00	4.00	4.00	39.00
23807409	DANIELLE GIROTTO	78.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	12.00	10.00	42.00
23810064	DAVI PRIMAK DA SILVA	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23808279	DAVIDSON ERIVELTO PREVIDELLI	92.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	12.00	12.00	54.00
23810144	DEBORAH CAVALHEIRO APOLUCENO	71.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	14.00	10.00	33.00
23806507	DHIENARA SGARBOSA TOMIN	69.00	APROVADO	DENTISTA II	12.00	10.00	8.00	39.00
23810444	DIEGO KENJI AMORIM SHIMOKAWA	80.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	12.00	12.00	42.00
23808380	EDUARDO HENRIQUE CAVALINI	56.00	APROVADO	DENTISTA II	8.00	10.00	8.00	30.00
23810078	ELLEN NAMIE HAYASHI	90.00	APROVADO	DENTISTA II	12.00	14.00	10.00	54.00
23806427	ELOISA CRISTINA SOMENSI MAFACIOLI	58.00	APROVADO	DENTISTA II	10.00	10.00	8.00	30.00
23805280	EMANUELY AHUENDRYA DA SILVA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00

23805657	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807469	ERICK BRAGA IANQUE	38.00	REPROVADO	DENTISTA II	4.00	2.00	8.00	24.00
23805969	ERIKA FERNANDA MANDUCA	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23810299	FABIO EDUARDO DE SIQUEIRA	71.00	APROVADO	DENTISTA II	8.00	14.00	10.00	39.00
23806245	FABIOLA BENTO DA SILVA	68.00	APROVADO	DENTISTA II	10.00	8.00	8.00	42.00
23805428	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	79.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	12.00	8.00	45.00
23805555	FELLYPE GABRIEL DE CARVALHO SILVA	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807417	FERNANDA FERREIRA MARQUES GUIMARAES	56.00	APROVADO	DENTISTA II	10.00	8.00	8.00	30.00
23809955	FERNANDA LOURES DE ANDRADE	64.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	10.00	4.00	36.00
23809411	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	97.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	14.00	12.00	57.00
23806119	GABRIELA GARCIA	73.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	14.00	12.00	33.00
23808860	GABRIELA KAROLINA CEROZINO	65.00	APROVADO	DENTISTA II	10.00	8.00	8.00	39.00
23807520	GABRIELLY LAPORTA CABRERA HAFEMANN	78.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	12.00	10.00	42.00
23805370	GIOVANNA PEZENTI CAVALCANTE	74.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	14.00	4.00	42.00
23806562	GIOVANNA PICINATO CARVALHO	75.00	APROVADO	DENTISTA II	10.00	12.00	8.00	45.00
23810771	GLEN VICTOR KONDO	87.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	12.00	10.00	51.00
23807601	GRACIELI LEITE DA COSTA	58.00	APROVADO	DENTISTA II	12.00	12.00	10.00	24.00
23807704	GUILHERME GHELLER ROCHA	85.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	14.00	12.00	45.00
23810673	HELENA VITÓRIA DE OLIVEIRA	89.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	14.00	10.00	51.00
23809920	HUMBERTO FRANCISCO BALLEN MONTEIRO	84.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	12.00	10.00	48.00
23809116	ISABELLA NATHALY KOWACIC ERTHAL	67.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	12.00	2.00	39.00
23810014	ISABELLY BELETATTO CORREIA RAMALHO	68.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	8.00	4.00	42.00
23806310	IZADORA FRANCESCHET FARIAS	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23810329	JAMILLE TOMAZINI MUSTAFÁ	57.00	APROVADO	DENTISTA II	12.00	4.00	8.00	33.00
23809033	JESSICA ANDRESSA NAVA	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807209	JESSICA LARISSA BRANDALISE	87.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	10.00	12.00	51.00
23807807	JOSÉ ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807833	JULIANA APARECIDA BIANCO	62.00	APROVADO	DENTISTA II	12.00	14.00	6.00	30.00
23808489	JULIANA CARVALHO DA SILVA	59.00	APROVADO	DENTISTA II	8.00	6.00	12.00	33.00
23810541	KATIUSCIA ZAGO	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807269	KEVIN POSSEBOM HOMEM	64.00	APROVADO	DENTISTA II	12.00	14.00	8.00	30.00
23807078	LARA BORCHARDT	67.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	12.00	8.00	33.00
23809911	LARISSA APARECIDA DA SILVA ROSENI	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809833	LARISSA MIORANZA	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23805655	LAURA BEATRIZ DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809962	LEANDRO RUMÃO DOS SANTOS	60.00	APROVADO	DENTISTA II	6.00	10.00	8.00	36.00
23809462	LETICIA FURLAN DE CONTO	80.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	12.00	12.00	42.00
23810143	LETÍCIA TIMM DA COSTA	71.00	APROVADO	DENTISTA II	10.00	14.00	8.00	39.00
23806320	LIDIANE OLIVEIRA LEÃO	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23805430	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO SATO	72.00	APROVADO	DENTISTA II	12.00	14.00	10.00	36.00
23805416	LUANA DA SILVA DUARTE	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23806965	MAHYARA BRANCHI	71.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	8.00	10.00	39.00
23806108	MARIA CECILIA LOPES SIMEI	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807349	MARIA EDUARDA SCHREINER	79.00	APROVADO	DENTISTA II	12.00	14.00	8.00	45.00
23806695	MARIA JÚLIA ROQUE MELEGARI	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807645	MARIA RITHA VEIGA COLOGNESE	82.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	14.00	12.00	42.00
23808189	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA BRANDÃO	78.00	APROVADO	DENTISTA II	12.00	12.00	12.00	42.00
23809265	MARIANA CORRÊA GANDOLFO	71.00	APROVADO	DENTISTA II	12.00	6.00	8.00	45.00
23808958	MARIANA RODRIGUES DA ROSA BERNART CAMARGO	56.00	APROVADO	DENTISTA II	8.00	4.00	8.00	36.00
23806716	MARIANE PICCIOLI GASPAR GODA	85.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	14.00	12.00	45.00
23808862	MARIELI PONCIO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807357	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	72.00	APROVADO	DENTISTA II	12.00	8.00	10.00	42.00
23805531	MATEUS SOUSA AZEVEDO	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23805946	MATHEUS FERNANDO GAMA PEDRILHO	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23810569	MATHEUS MOREIRA MILANI DA SILVA	45.00	REPROVADO	DENTISTA II	10.00	4.00	4.00	27.00
23810432	MAYARA	51.00	APROVADO	DENTISTA II	8.00	10.00	6.00	27.00
23807851	MAYARA SCHROTKE DE SOUZA	74.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	14.00	10.00	36.00
23805623	MEROVEU WESLEN ABREU	59.00	APROVADO	DENTISTA II	12.00	8.00	6.00	33.00
23807092	MORGANA THAIS GREMASCHI	74.00	APROVADO	DENTISTA II	12.00	12.00	8.00	42.00
23808001	NATALIA COQUEIRO SIQUEIRA	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23808427	NATHÁLIA PINHEIRO PONTELI	83.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	14.00	10.00	45.00
23810685	NATHALY MOREIRA DE SOUZA	52.00	APROVADO	DENTISTA II	8.00	2.00	6.00	36.00
23807518	OLÍVIA CAMARGO DOS SANTOS	89.00	APROVADO	DENTISTA II	12.00	12.00	8.00	57.00
23808875	PABLO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE	69.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	14.00	8.00	33.00
23806173	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	50.00	APROVADO	DENTISTA II	6.00	8.00	6.00	30.00
23807319	PAULA YANNE DE SOUSA BITU	74.00	APROVADO	DENTISTA II	12.00	12.00	8.00	42.00
23805587	PHILLIPE COSTA SIQUEIRA	90.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	10.00	12.00	54.00
23810644	QUEREN FORMAGIO	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23805372	REGINA HARUMI VINHA SHIGA	68.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	12.00	6.00	36.00
23808363	RICARDO SOMMERFELD	77.00	APROVADO	DENTISTA II	10.00	12.00	10.00	45.00
23805584	SAMIRA NAYAB BLACK ZULFIQAR	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23810371	SAMUEL MELO GOMES	65.00	APROVADO	DENTISTA II	10.00	8.00	8.00	39.00
23810275	SIMONE ANTUNES DE GODOY	45.00	REPROVADO	DENTISTA II	8.00	6.00	4.00	27.00
23809249	SOFIA ISADORA CIELO	69.00	APROVADO	DENTISTA II	12.00	8.00	10.00	39.00
23808264	STEFANY BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807849	THAINA DE FAVERI	69.00	APROVADO	DENTISTA II	10.00	10.00	10.00	39.00
23808226	THAYNA CAROLINA ZENI BOTTEGA	76.00	APROVADO	DENTISTA II	14.00	14.00	6.00	42.00
23805994	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	77.00	APROVADO	DENTISTA II	12.00	14.00	6.00	45.00
23805327	VITOR LUIGY DA ROCHA MONTANUCCI	62.00	APROVADO	DENTISTA II	8.00	12.00	12.00	30.00
23805349	VITORIA CAETANO CERVANTES	66.00	APROVADO	DENTISTA II	12.00	6.00	12.00	36.00
23806573	WESLEI GABRIEL SERAFIM DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	DENTISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809831	WILLIAN MARTINS REIS DA SILVA	53.00	APROVADO	DENTISTA II	6.00	12.00	8.00	27.00
23809541	ANA DULCE DO NASCIMENTO	33.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL	4.00	4.00	4.00	21.00
23810124	TATIANE DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00

23806498	VÂNIA BUENO DA SILVA	49.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL	8.00	6.00	8.00	27.00
23805865	VIVIANE CAETANO	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23805387	ADRIANA LUCIA SCHEIN	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808667	ADRIANO TESINI HIRONO	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	4.00	8.00	8.00	36.00
23805778	AGILENO ANTONIO DA SILVA	50.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	6.00	6.00	8.00	30.00
23808342	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	75.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	12.00	8.00	45.00
23808548	ALICE GABRIELE WASOVICZ DOS SANTOS	62.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	6.00	8.00	6.00	42.00
23809333	AMANDA CAMARGO DA SILVA	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	8.00	10.00	4.00	30.00
23807503	AMANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	76.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	12.00	14.00	8.00	42.00
23806839	ANA CAROLINE MEIRA GARCIA	57.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	6.00	8.00	33.00
23807834	ANA CLARA BAPTISTA DE SOUZA	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	12.00	4.00	10.00	39.00
23807307	ANA MARIA DOS SANTOS	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	4.00	4.00	6.00	42.00
23807126	ANDRESSA ALVES DOS SANTOS	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	8.00	8.00	6.00	30.00
23805748	ANNE TURRA DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	6.00	10.00	30.00
23806510	ARIADINE LACERDA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805490	BEATRIZ SIMONI DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	6.00	10.00	42.00
23809135	BEATRIZ VITORIA SERVINO ROLING	61.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	4.00	8.00	39.00
23805813	BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA	58.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	8.00	6.00	8.00	36.00
23809103	BRUNA LETICIA KONRADT	49.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	8.00	8.00	6.00	27.00
23806871	CARINA COPELLO ROTILI	63.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	8.00	10.00	6.00	39.00
23809448	CARLOS CRISTIANO ZUZE MACHADO	55.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	8.00	10.00	4.00	33.00
23806156	CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS	77.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	8.00	14.00	10.00	45.00
23809209	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	8.00	8.00	42.00
23808635	CRISTIANE NONATO DA SILVA	81.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	12.00	10.00	8.00	51.00
23806351	DAIANE DE MATOS RIBEIRO	73.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	6.00	10.00	12.00	45.00
23807927	DENISE KRONBAUER CASARI	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	12.00	8.00	6.00	30.00
23808266	DIOGO LOPES DE SÁ	75.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	10.00	10.00	45.00
23809188	EDICLEIA TEIXEIRA DA SILVA	76.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	12.00	8.00	8.00	48.00
23810128	EDINICE MACEDO GRAVE	61.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	8.00	6.00	8.00	39.00
23808910	EDUARDA HACHMANN NOGUEIRA	94.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	14.00	14.00	12.00	54.00
23805939	ELAINE XAVIER PERALTA DENIS	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	8.00	10.00	8.00	39.00
23808628	ELIANE CRISTINA NIEDERLE SALES	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	10.00	6.00	42.00
23808133	ELISANGELA PASSOS DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	8.00	6.00	8.00	24.00
23805377	EMILENE BALBO NUNES CAMARGO	83.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	12.00	12.00	8.00	51.00
23806356	ERICA ALVES FERREIRA GORDILLO	85.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	12.00	6.00	10.00	57.00
23805970	ESTHEFANY SANCHES VICENTINO QUIRINO	70.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	12.00	8.00	8.00	42.00
23808179	FABIANO FAGUNDES MARQUES	69.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	14.00	12.00	10.00	33.00
23810388	FRANCIELE DA COSTA	80.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	12.00	12.00	8.00	48.00
23805313	FRANCIELE FABIANA DA SILVA MARIANO	76.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	12.00	10.00	6.00	48.00
23805567	GABRIELA SANTI MARIANI	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	8.00	8.00	8.00	36.00
23808529	GABRIELE DÍAS WELTER	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805862	GABRIELI APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	8.00	6.00	8.00	24.00
23808066	GABRIELLE TOMADON PERISSATTO	57.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	14.00	6.00	10.00	27.00
23805525	GABRIELLY WALKER JOAQUIM	58.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	12.00	6.00	10.00	30.00
23807118	GABRIELY ALVES MARTINS	58.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	4.00	8.00	36.00
23810723	GABRYELLE DE LIMA GRAMOSA AZEVEDO	75.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	12.00	8.00	10.00	45.00
23809313	GADIEL EDUARDO FLORES DIAZ	61.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	6.00	6.00	10.00	39.00
23809572	GESICA VIEIRA XANDER	49.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	8.00	8.00	6.00	27.00
23805281	GEYSA JACINTO DA SILVA	78.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	12.00	10.00	8.00	48.00
23806321	GISLAINE MARCELINA DE FREITAS LUTZ	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805489	GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS	69.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	12.00	8.00	39.00
23806450	HELLEN CAROLAINE ALVES SERRA	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	8.00	8.00	39.00
23805461	HELOÍSA BORRI PISCINATO	88.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	14.00	12.00	8.00	54.00
23809153	IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES	79.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	8.00	10.00	51.00
23806237	ISABELA RAMOS DORNELES DOS SANTOS	67.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	12.00	8.00	8.00	39.00
23808656	IZABELA SOBRAL DA SILVA	63.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	6.00	8.00	39.00
23809341	JAQUELINE ESCHER DOS SANTOS	71.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	6.00	12.00	8.00	45.00
23809980	JAQUICELE DAIANE BARBOSA BISPO	61.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	6.00	12.00	33.00
23806552	JESSICA BOINA	85.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	14.00	12.00	8.00	51.00
23808660	JULIA DA SILVA BERNARDO	69.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	4.00	10.00	45.00
23809846	JULIA GOMES ROCHA	74.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	14.00	12.00	6.00	42.00
23809158	JULIA TAYNA DE MOURA	66.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	4.00	10.00	42.00
23808839	JULIANA DOMINGUES ANTONIO	64.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	12.00	6.00	36.00
23806589	KAILAINE DA SILVA PORTO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810519	KALIENE CARMINATI BARBOSA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806284	KAMILLY VITORIA FERNANDES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808579	KARINA SANTANA REGO	75.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	12.00	10.00	8.00	45.00
23810276	KETHELYN LINZ CAMARGO	55.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	6.00	4.00	6.00	39.00
23805389	KRYSTEN DUTRA COSTA	82.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	14.00	10.00	10.00	48.00
23807468	LALIDANE BERLANDA ANTONIO	63.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	4.00	10.00	39.00
23806545	LAUANA EMANUELLY FERREIRA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808926	LAURA KLIMKOWSKI JOFRE PEREIRA	71.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	6.00	10.00	45.00
23806667	LAURRANE BATISTA BARRETO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809649	LAVINYA DE OLIVEIRA FAGUNDES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807109	LETÍCIA VIANA DOS SANTOS	80.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	8.00	14.00	10.00	48.00
23810666	LEUZA BATISTA SILVA	73.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	14.00	10.00	4.00	45.00
23806358	LORENA CAROLINE CORREA	77.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	12.00	8.00	6.00	51.00
23809210	LUANA DE SOUZA ROCHA VANDERLEI	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	6.00	10.00	6.00	30.00
23807166	LUCIANA REGINA FRANCO	81.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	14.00	12.00	45.00
23810279	LUCIENE DE OLIVEIRA GROFF	55.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	6.00	6.00	10.00	33.00
23806471	MARIA CRISTINA OLECZUK MICHALISZYN	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805494	MARIA EDUARDA DANTAS DE SOUSA	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	8.00	6.00	6.00	45.00
23806673	MARIA EDUARDA FURTADO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806898	MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES	49.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	6.00	2.00	8.00	33.00

23810252	MARIANA BARATTO	46.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	6.00	4.00	6.00	30.00
23808549	MARIANE FERREIRA BRAGA	76.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	12.00	6.00	10.00	48.00
23806732	MARLENE JULIA DA SILVA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807755	MARLENE MOLINA SOARES	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	2.00	8.00	4.00	42.00
23808187	MAURA ELIS MARTINS AVANCI	63.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	8.00	8.00	8.00	39.00
23805768	MIKAELLA BASTOS DA SILVA	72.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	6.00	8.00	48.00
23807504	MIRLENE GONTIJO LOPES	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	12.00	8.00	6.00	39.00
23808750	MOLGANA MARA ROCHA	39.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	6.00	4.00	2.00	27.00
23808366	MONIQUE MOREIRA TAKAYAMA	59.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	8.00	8.00	33.00
23810524	MYKATIE JOSEPH	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	8.00	8.00	4.00	24.00
23810433	NATHALIA DA SILVA MIRANDA	63.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	8.00	8.00	8.00	39.00
23807673	NATIELY DE SOUZA COELHO	66.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	12.00	8.00	10.00	36.00
23805450	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	64.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	4.00	8.00	42.00
23807196	PAMELA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	14.00	4.00	8.00	39.00
23808856	PAMELA ROBERTA ALVES DE AZEVEDO GRIGORIO	51.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	2.00	12.00	4.00	33.00
23806766	PATRICIA ALVES DA SILVA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808412	PAULA RENATA ALVES DE AZEVEDO	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	8.00	8.00	42.00
23807714	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	69.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	14.00	10.00	6.00	39.00
23809990	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	76.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	12.00	12.00	10.00	42.00
23809566	PRISCILA APARECIDA PRUDENCIO DE SOUZA	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	8.00	10.00	6.00	30.00
23809939	RAQUEL PEREIRA GONZALEZ	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810318	RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809307	ROGER DOS SANTOS	47.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	8.00	4.00	8.00	27.00
23805314	ROSANO ESCOBAR SUAREZ	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	6.00	6.00	10.00	30.00
23807286	ROZANE ZOTTI	42.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	4.00	2.00	6.00	30.00
23806533	SCHIRLEY COLOMBI FERREIRA	70.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	12.00	4.00	6.00	48.00
23807664	SILVANE CRISTIANE DE ASSIS	50.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	6.00	6.00	8.00	30.00
23809114	SOLANGE MARIA ZIMMER	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810596	SUELEN LUISA LENHARDT	49.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	8.00	6.00	2.00	33.00
23806314	TAINARA CAROLINE DINIZ CRISTINO	64.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	10.00	6.00	6.00	42.00
23809221	TANIARA EMANUELLE BERNARDI PITELI	43.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	2.00	2.00	6.00	33.00
23806862	TAUANE SAIDEFUSS GUATIERRI	37.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	6.00	2.00	8.00	21.00
23809111	THAIS ANIELLI MIQUELÃO AZEVEDO	78.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	12.00	14.00	10.00	42.00
23805819	THAUANY KAROLINE DE SOUSA GON	71.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	8.00	10.00	8.00	45.00
23806329	UILHAN SCHENATO MEGDA	55.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	4.00	10.00	2.00	39.00
23805590	VANESSA CRISTINA ZOTTI	69.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	12.00	10.00	8.00	39.00
23805463	VINÍCIUS PAULO FERREIRA	75.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	14.00	8.00	8.00	45.00
23805848	WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS	33.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	6.00	4.00	8.00	15.00
23807691	YASMIM REBELO RODRIGUES DIAS	62.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO	8.00	8.00	10.00	36.00
23809560	ADRIANO ROGERIO FELETTE	89.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	10.00	10.00	57.00
23805475	ALCENIA MAY	94.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	10.00	10.00	60.00
23807633	ALCEU PETRECOVICZ	89.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	12.00	8.00	57.00
23807359	ALESSANDRO DOS SANTOS BERNHARDT	82.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8.00	12.00	8.00	54.00
23807030	ANDERSON MARCEL GIBBERT	90.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	12.00	10.00	54.00
23809450	ANGELO MARCIO GABRIEL	90.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	14.00	8.00	54.00
23809469	BRUNA CAROLINE SCHONS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808813	BRUNO FERNANDEZ GODINHO	89.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	12.00	10.00	57.00
23807524	BRUNO HENRIQUE REBELO ZAMIAN	81.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8.00	8.00	8.00	57.00
23807783	BRUNO VERNE A COSTA MONTE	83.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6.00	8.00	12.00	57.00
23805762	CAMILA ELEUTÉRIA DE ABREU	73.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8.00	8.00	6.00	51.00
23807257	CARLOS EDUARDO MATHIAS	93.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	14.00	10.00	57.00
23807132	CEZAR AUGUSTO CANALLE PIAMOLINI	84.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8.00	12.00	10.00	54.00
23806118	DANIEL RIBEIRO TENORIO LUNA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805870	DANILO AUGUSTO SILVESTRE	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806226	DIEGO MOREIRA GOMES	82.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	12.00	6.00	54.00
23809612	DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS MELO	79.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6.00	8.00	8.00	57.00
23807340	DIONYS CABRAL MARTINS	97.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	14.00	12.00	57.00
23805368	DOUGLAS DA COSTA	63.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	4.00	6.00	8.00	45.00
23810141	DURVAL KAUÊ DE ALMEIDA SOUSA	89.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	12.00	8.00	57.00
23806924	DYOVANNA PALIN	76.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	8.00	8.00	48.00
23806281	EDDY DA SILVA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807057	ÉDER ARIEL SCHMITT	87.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8.00	12.00	10.00	57.00
23810077	EDSON LUIS GRAVE	80.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6.00	12.00	8.00	54.00
23807568	EDUARDA DE SANTANA MIRANDA	96.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	14.00	8.00	60.00
23806368	EDUARDA GOMES ALVES	93.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	14.00	8.00	57.00
23809617	ELCIO FRISKE	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805888	ELIVELTON ALVES LUSTRI	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806841	ELOISA LORENZETTI TARTARO	90.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	14.00	4.00	60.00
23808161	EMANUELE DEUTSCH SCALCON	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808607	EURICO WEISS	88.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	10.00	8.00	60.00
23806323	FERNANDA ALBERTON GRASSI	83.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8.00	8.00	10.00	57.00
23807172	FERNANDA ALEXANDRE SOARES HOFFMANN	93.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	14.00	8.00	57.00
23806726	FERNANDA VENÂNCIO SOARES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810283	FERNANDO MASSAMI ORNELAS MIYAKE	77.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	4.00	10.00	51.00
23808378	FLAVIA CAROLINA MOREIRA VILAR	92.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	14.00	8.00	60.00
23806859	FLÁVIA NATANE BATISTA DE ANDRADE	74.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6.00	2.00	12.00	54.00
23807542	FRANCYNE AKIKO TANAKA JULIÃO DO NASCIMENTO	91.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	14.00	8.00	57.00
23808556	GABRIEL CANDIDO	88.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6.00	14.00	8.00	60.00
23805381	GABRIEL DA SILVA PANSIERO	77.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6.00	12.00	8.00	51.00
23808828	GABRIEL FERNANDO SCHUCK	63.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	6.00	8.00	39.00
23806391	GABRIEL GONÇALVES RODRIGUES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809598	GABRIEL RYZY DE OLIVEIRA	90.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	14.00	8.00	54.00
23806943	GABRIELA DE CARVALHO SANCHES	84.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	12.00	4.00	54.00
23805569	GEAN PAULO RANGHETTI	81.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8.00	8.00	8.00	57.00

23810734	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	96.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	12.00	12.00	60.00
23810076	GUILHERME AUGUSTO BOES SACKSER	92.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	14.00	8.00	60.00
23808771	GUILHERME CAUÃ LIMA GONÇALVES	91.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	14.00	8.00	57.00
23806856	GUILHERME HENRIQUE MARTINS	92.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	14.00	10.00	54.00
23809706	GUILHERME HENRIQUE MOURA E SILVA	94.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	12.00	8.00	60.00
23807868	GUILHERME PEIXOTO DE FREITAS	96.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	14.00	10.00	60.00
23808588	GUSTAVO CECOTE GARCIA	94.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	12.00	10.00	60.00
23810772	GUSTAVO LIMA DINIZ	47.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2.00	4.00	8.00	33.00
23806717	GUSTAVO PAQUAL	86.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	10.00	8.00	54.00
23806989	GUSTAVO ROQUE GOULART	83.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8.00	10.00	8.00	57.00
23809445	HEITOR VENDRAMIN	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810192	HENDGLIS CARDOSO GUILHERME	81.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	12.00	8.00	51.00
23807391	HENRIQUE PIRAN MOI	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807608	IAN MATHEUS SCHER	89.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	12.00	10.00	57.00
23810724	ISABELA NEVES	80.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8.00	8.00	10.00	54.00
23806279	ISABELA YARA LOURENÇO RIBEIRO	87.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	10.00	8.00	57.00
23806166	JAQUELINI APARECIDA MARMITT	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810066	JESSICA ANDRADE FLORENCIO DIEGUES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805602	JESSICA CAROLINE MIRI DE FREITAS	94.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	14.00	12.00	54.00
23805292	JÉSSICA REGINA PARLATO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806496	JOÃO VITOR ROMANICHEN DA SILVA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808769	JUAN BIEMBENGUT MARTINS RODRIGUES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808561	KARINE YONE RODRIGUES CANDIDO	92.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	12.00	10.00	60.00
23809420	KAUÊ GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	93.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	14.00	8.00	57.00
23809048	KELLY HORING	76.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8.00	8.00	6.00	54.00
23806668	LAÍS FURTADO SILVA	94.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	12.00	8.00	60.00
23809134	LARISSA CHAMMA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810244	LARISSA HIROMI KIAHARA SACKSER	92.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	12.00	10.00	60.00
23808041	LEANDRO MATEUS BRANDALISE	93.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	14.00	8.00	57.00
23810057	LEONARDO GASPARETO FAVATO	84.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8.00	8.00	8.00	60.00
23810042	LEONARDO QUINTAS BARBOSA	83.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8.00	8.00	10.00	57.00
23808089	LUANA QUEIROZ STOLARIC NOGUEIRA	75.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	8.00	6.00	51.00
23810497	LUCA CASSOL SIMON	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809509	LUCAS CESAR SILVA DE CARLI	95.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	14.00	10.00	57.00
23809459	LUCIANO RODRIGUES DIAS	79.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8.00	10.00	10.00	51.00
23807678	LUIS FELIPE BATISTA NANDI MARTINS	82.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	12.00	10.00	48.00
23809779	LUIZ FELIPE DALLAZEN	100.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	14.00	12.00	60.00
23808603	LUIZ FERNANDO CHITOLINA	75.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6.00	12.00	12.00	45.00
23806176	LUIZ FERNANDO PEREIRA BORGES	93.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	14.00	10.00	57.00
23809893	LUIZ GUSTAVO DE MELO GONCALVES	90.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	12.00	10.00	54.00
23806637	LUIZ HENRIQUE DRUZIANI MARCHIORI	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806554	LUIZ HENRIQUE NATALE	72.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	6.00	6.00	48.00
23810271	MARCELO ALEX COMIN	63.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6.00	4.00	8.00	45.00
23805306	MARCELO AUGUSTO PASTÓRIO	93.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	12.00	10.00	57.00
23807168	MARCELO COLDEBELLA	68.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8.00	8.00	4.00	48.00
23807266	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	91.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	12.00	12.00	57.00
23809337	MARCO ANTONIO ANDRADE KLOSTER	49.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6.00	6.00	4.00	33.00
23809039	MARCO ANTONIO DA SILVA	93.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	14.00	10.00	57.00
23809171	MARIANE VITÓRIA PEREIRA BARBOSA	64.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8.00	2.00	6.00	48.00
23808131	MATHEUS LUIZ RENOSTO	89.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8.00	14.00	10.00	57.00
23807643	MATHEUS SOFIENTINI FERNANDES	92.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	10.00	8.00	60.00
23808666	MATHEUS VIANA ANDREATO	84.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	6.00	12.00	54.00
23809527	MAURICIO CORREA CZUY	96.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	12.00	10.00	60.00
23810634	NATAN LUIZ MARELLI	70.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8.00	6.00	8.00	48.00
23808171	NATANAEL BORGES SOARES	94.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	14.00	8.00	60.00
23806008	NATHAN SGANDERLA SANCHES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806489	ONEIR SILVEIRA MOLINA	93.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	14.00	8.00	57.00
23810163	OTAVIO RIAN FIQUEIREDO MANCINI	80.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	4.00	12.00	10.00	54.00
23806018	OTAVIO RIEDI MARCATO	76.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	4.00	8.00	54.00
23810482	PAULINO RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808853	PEDRO ERNESTO HORING	82.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	4.00	10.00	8.00	60.00
23809419	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	94.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	12.00	10.00	60.00
23808746	PEDRO HENRIQUE SCHIER COMAR	92.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	10.00	10.00	60.00
23805805	PEDRO HENRIQUE TOMIN CARMELO	89.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	14.00	6.00	57.00
23805913	RAFAEL PITELI DA SILVA	80.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	12.00	4.00	54.00
23810028	RAFAEL SEIKI TANNO	90.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8.00	12.00	10.00	60.00
23809693	RAFAELA SCATOLIN BONIFACIO	79.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	6.00	6.00	57.00
23807374	RAÍSSA CONCEIÇÃO GABRIEL	86.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	10.00	8.00	54.00
23809182	RENAN ARAUJO SONEGO	98.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	14.00	10.00	60.00
23807381	RENAN COUTO DE CARVALHO	80.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6.00	14.00	6.00	54.00
23807438	RENAN MARCOS CANTU	100.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	14.00	12.00	60.00
23806057	RENATA CRISTIANE PEREIRA	94.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	12.00	8.00	60.00
23810565	RIAN BERNARDES KRZIZANOWSKI	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806644	RODRIGO FREIRE PELISSARI	84.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6.00	8.00	10.00	60.00
23806486	RODRIGO GARCEZ CABRAL JUNIOR	94.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8.00	14.00	12.00	60.00
23808748	RUAN FERREIRA DO NASCIMENTO	90.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	12.00	8.00	60.00
23808034	SAMUEL RESENDE NEIVA LIMA	91.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	14.00	8.00	57.00
23807572	SARA PEREIRA ARRIAS	82.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6.00	14.00	8.00	54.00
23809258	SCHEILA CRISTINA VARAGO ALMEIDA	65.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	4.00	6.00	10.00	45.00
23809244	SÉRGIO ROBERTO DA SILVA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808540	SIDINEI DOLA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809242	SIDNEI APARECIDO PELICON PEREIRA	66.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	4.00	6.00	2.00	54.00
23807189	SYLVESTER MICHELL CAPPELLESSO MORAES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806071	THAYLA ROCHA AGUIRRE	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00

23809222	TIAGO PITELI DA SILVA	70.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8.00	6.00	8.00	48.00
23809889	VANESSA DE OLIVEIRA FARIA	85.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	10.00	8.00	57.00
23809504	VINICIUS CARDOSO NUNES	89.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	14.00	6.00	57.00
23808681	WAGNER EMERSON AGUIAR	94.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	12.00	8.00	60.00
23806307	WESLEY DUARTE NERIS	94.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	12.00	10.00	60.00
23806826	ADABIEL OLEONE DA SILVA	93.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	14.00	10.00	57.00
23806975	ADRIELE VILLETTI ROBERTI	74.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	12.00	8.00	42.00
23806178	AISHA TIBURCIO	78.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	12.00	10.00	42.00
23806634	ALEXANDRE JOSÉ FRANÇA VIEIRA DOS REIS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23805872	ALINI SUCHOW	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23807867	AMANDA SANTOS WELTER	88.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	10.00	10.00	54.00
23807111	ANA LUIZA OLIVEIRA SANTOS	71.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	14.00	8.00	39.00
23809058	ANDERSON RODRIGO MATSUMURA	71.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	10.00	10.00	39.00
23810735	ANDRÉ LUIZ BIANCARDINE DE FRANÇA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23810537	ANDREZ MULLER DOS SANTOS	66.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	8.00	10.00	42.00
23807243	AUGUSTO BACHIEGA FERREIRA	93.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	12.00	10.00	57.00
23808364	BARBARA ELLEN ALBUQUERQUE	75.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	12.00	10.00	45.00
23806882	BEATRIZ CAIADO RODRIGUES	85.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	14.00	8.00	51.00
23808614	BEATRIZ WATERMANN OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806257	BRIAN FELIPE DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	76.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	12.00	10.00	42.00
23805682	BRUNO AURELIO PAGANI	82.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	12.00	8.00	48.00
23806040	BRUNO DOS SANTOS	95.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	14.00	10.00	57.00
23806488	BRUNO MARCELUS DINIZ BRASIL	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23808197	CAROLINE SANCHES GONÇALVES	71.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	10.00	8.00	45.00
23805613	CAYO VIDAL DOS SANTOS FREITAS	84.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	14.00	10.00	48.00
23807211	CESAR FILIPE DE OLIVEIRA	89.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	12.00	12.00	51.00
23809163	CLÁUDIA GIBBERT	83.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	12.00	10.00	51.00
23805322	DENIS BLASQUE RIBEIRO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23808122	DIEGO ZORZAN MORENO	89.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	14.00	10.00	51.00
23810678	DOUGLAS BIANCO SUNTACH	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23809436	EDINESMARQUE NORBERSON VIEIRA	64.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.00	14.00	10.00	36.00
23806395	EDSON LUIZ DA SILVA	83.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	12.00	12.00	45.00
23809159	EDSON PIRES VIMIEIRO JUNIOR	91.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	14.00	6.00	57.00
23808374	EDUARDO DA SILVA SOLEI	89.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	14.00	10.00	51.00
23810001	EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA	86.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	14.00	10.00	48.00
23807651	ELIAN HENDRICK FIX	74.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	14.00	8.00	42.00
23806518	EMANUEL JOSHUA FRANZENER DETONI	73.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	12.00	8.00	45.00
23806795	ERICK DE ALMEIDA PACHECO	83.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	14.00	10.00	45.00
23808200	EURICO RAUEN MARQUES FILHO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23807499	FERNANDO LUIS CECCATTO	92.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	14.00	12.00	54.00
23809672	FLAVIA SLUSARSKI SAMPAIO	67.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	8.00	6.00	45.00
23810636	GABRIEL DE OLIVEIRA ZARI	66.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	12.00	6.00	42.00
23806421	GABRIEL PERES FERREIRA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23808464	GEYSON MARTINS RODRIGUES	89.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	14.00	12.00	51.00
23807016	GIOVANA RIBEIRO NAVARRO	82.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	12.00	10.00	48.00
23805791	GIOVANA THAÍS MALFATO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23810176	GUILHERME DE LIMA DUTRA	84.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	14.00	10.00	48.00
23807099	GUILHERME DE MEDEIROS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806540	GUILHERME FELIPE DA SILVA MIERZWINSKI	83.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	14.00	8.00	51.00
23809701	GUSTAVO DE CARVALHO GORGES	71.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	14.00	10.00	39.00
23808377	HELIO MATEUCCI JUNIOR	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23807988	HENRIQUE MORAIS CORREIA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23805363	IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23810535	ISIS LAURA BUTTINI	77.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	10.00	12.00	45.00
23808246	IURI HENRIQUE MANCINI	89.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	14.00	12.00	51.00
23808416	IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806831	JAINE TOZI GIARETTA	89.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	14.00	10.00	51.00
23809628	JANDERSON CARLOS HEMKEMEIER	94.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	14.00	10.00	60.00
23806055	JOÃO FRANCISCO FONSECA ROCHA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23809269	JOAO HENRIQUE PINTO	76.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	14.00	6.00	48.00
23809866	JOÃO PEDRO PORTO PAIVA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806204	JOÃO RICARDO STEVANATO ARAUJO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23805286	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	89.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	14.00	10.00	51.00
23807943	JOHNATAN DIEGO DA ROCHA	85.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	14.00	8.00	51.00
23805350	JULIA CRISTINA DICK DOS SANTOS	84.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	12.00	10.00	48.00
23809378	KEVIN YUGO SATO TSUKAMOTO	83.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	14.00	12.00	45.00
23806997	KEYLA NAYARA DE OLIVEIRA	84.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	12.00	10.00	48.00
23806885	LAURA STEFANE DE MEIRELES DONATH	74.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	10.00	8.00	42.00
23805606	LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI	85.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	12.00	10.00	51.00
23810081	LEONARDO HENRIQUE MARTINS DE FREITAS	75.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	14.00	10.00	39.00
23807370	LEONARDO LEONI DA CUNHA ALVES DA SILVA	70.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	10.00	10.00	42.00
23805544	LETÍCIA ALBUQUERQUE DA SILVA	74.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	12.00	8.00	42.00
23810557	LUANA DINIZ DE LIMA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23808434	LUCAS BAUMGRATZ ZILLES	90.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	14.00	12.00	54.00
23808213	LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO	85.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	12.00	10.00	51.00
23806817	LUCAS DECARLI BOTTEGA	87.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	14.00	10.00	51.00
23805903	LUCAS EDUARDO MOREIRA EIDELVEIN	90.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	12.00	10.00	54.00
23805732	LUCAS GALVÃO KUNS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23805340	MARCELO DE MELO	88.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	14.00	8.00	54.00
23806948	MARCOS ADRIANO MARTINS JOAQUIM	95.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	14.00	10.00	57.00
23805943	MATEUS FAVARO BORTOLUZZI	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23807160	MATEUS MISTRELI	81.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	14.00	8.00	45.00
23807317	MATHEUS CALHAU BOTELHO	93.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	14.00	8.00	57.00

23807245	MAYSON CRISTIANO CARVALHO	58.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	10.00	6.00	36.00
23809775	MILENE SOUZA LOPES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806224	MILTON TOSHIYUKI SANADA JUNIOR	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23810020	NAIRA DAIANA GODOY DA LUZ	84.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	10.00	6.00	54.00
23809138	NATÁLIA GÖTZ	70.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	10.00	10.00	36.00
23809355	NATALIE DZIEWA SANDRINI	68.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	12.00	8.00	36.00
23805505	PAULA GABRIELA LOPES	57.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	12.00	6.00	33.00
23808894	PAULO MASSASHI HAYASHI JUNOR	85.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	12.00	10.00	51.00
23806995	RAFAEL NESPOLO FREITAS	73.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	14.00	8.00	45.00
23808557	RAIRA DE LIMA MENDES	75.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	12.00	6.00	45.00
23806010	REBECA ARAUJO PEREIRA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806680	RODRIGO MATEUS RYCHWICKI	88.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	12.00	10.00	54.00
23808573	RODRIGO WATANABE SANCHES	79.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	14.00	10.00	45.00
23810492	SAMUEL BOMFIN ARALDI	84.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	14.00	8.00	48.00
23809015	SANDRO BUENO CONTE	73.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	6.00	4.00	51.00
23805517	SIDNEI MAURO TURETA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23807234	SINDY MIRIAN LEITE	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806205	STEFANI TRIPER GONÇALVES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806116	STIVEN DE OLIVEIRA SCHIMANCKO	86.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	14.00	10.00	48.00
23806743	TAYNÁ MELISSA KOEHLER	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806134	THAIS APARECIDA DENCH SALES	89.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	14.00	10.00	51.00
23807707	THAIS SANDY LUDVIG	84.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	14.00	8.00	48.00
23807576	THALITA VIANA ANDREATO	83.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	12.00	10.00	51.00
23807457	THIAGO SEIJI BENETON	73.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	8.00	8.00	51.00
23810494	VALDEANE FIGUEIREDO MARTINS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806558	VICTOR HUGO SCHRODER	85.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	14.00	8.00	51.00
23809203	VINICIUS BRIAN DE MELO CAMPOS	89.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	14.00	10.00	51.00
23809085	VINÍCIUS PEREIRA TONDO	97.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	14.00	12.00	57.00
23809818	VINICYOS HENRIQUE PRUDÊNCIO FALKOWSKI	73.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	12.00	10.00	45.00
23808452	VITORIA CAROLINE SOKOLOWSKI	83.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	14.00	10.00	45.00
23809463	VITÓRIA SANTOS DO NASCIMENTO	78.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	14.00	8.00	48.00
23807289	WELLINGTON DA SILVA MELO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23808962	WESLEY ALISSON RIGO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23808832	WESLEY SOARES TELESTE	84.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	12.00	10.00	48.00
23809223	ADRIANO BEDUN	46.00	REPROVADO	FARMACÊUTICO	0.00	8.00	8.00	30.00
23809144	ALINE BOREGIO GUEDES	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805503	AMANDA VITÓRIA PINHEIRO	70.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	10.00	8.00	10.00	42.00
23806229	ANA BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA	88.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	12.00	12.00	10.00	54.00
23808723	ANDREA GRACIELE ROSSATO	75.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	14.00	12.00	4.00	45.00
23809924	ARIADNE ALVARES YOKOTA VENDRAMETO	61.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	6.00	6.00	4.00	45.00
23805856	BRUNA MAZATE DE LIMA	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808994	BRUNA ROMAN GOMES	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805364	BRUNA TORRES DURE	52.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	6.00	8.00	8.00	30.00
23810664	CAMILA CETTO DE OLIVEIRA NOGUCHI	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809711	DANILLO SIQUEIRA MENDONÇA	83.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	14.00	6.00	12.00	51.00
23808612	DIOGO RICARDO YOSHIO TORISU	89.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	14.00	14.00	10.00	51.00
23810713	EMERSON BUENO MARTINS	85.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	10.00	12.00	12.00	51.00
23809645	EVELYN BRINCKMANN ZENELATI	74.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	8.00	10.00	8.00	48.00
23810263	EVELYN PEREIRA SEOLA	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809727	FERNANDA GRANZOTTO	89.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	14.00	14.00	10.00	51.00
23805393	FLAVIA BARBOSA	86.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	12.00	12.00	8.00	54.00
23806021	FRANCIELE APARECIDA DA PAULA BUCALAO	80.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	12.00	4.00	10.00	54.00
23807151	FRANCISCA POLIANA BERNARDINO DE SOUSA	76.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	10.00	10.00	8.00	48.00
23809593	GENI DE SANTANA DA CRUZ	44.00	REPROVADO	FARMACÊUTICO	4.00	4.00	6.00	30.00
23809832	GREICE ELIANE MOURA	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810740	GUILHERME CASSIANO FRÉZ	95.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	14.00	14.00	10.00	57.00
23805832	GUILHERME GODOY	93.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	14.00	10.00	12.00	57.00
23809287	HELEM MAIARA MARIANO ZAURA	76.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	14.00	8.00	6.00	48.00
23808439	HYGOR RENAN CANCHILHERI	80.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	14.00	14.00	10.00	42.00
23810060	ISABELA BATISTA DE CAMPOS	49.00	REPROVADO	FARMACÊUTICO	4.00	6.00	6.00	33.00
23808293	ISABELLE LUIZ RAHAL	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806738	JAQUELINE RAQUEL RONCADA	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806624	JOSINEIDY MIRIÃ VIGABRIEL DA SILVA	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807824	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS	80.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	10.00	8.00	8.00	54.00
23805604	KARLA FERNANDA DA SILVA	79.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	10.00	10.00	8.00	51.00
23808405	LARISSA CADETTE DOS SANTOS	95.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	14.00	14.00	10.00	57.00
23806495	LETICIA DAVIDOSKI	53.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	6.00	2.00	12.00	33.00
23810149	LUANA GABRIELLI CASTELLANI GARBELLINI	74.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	10.00	14.00	8.00	42.00
23806042	LUANA PAOLA HAUPENTHAL	72.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	8.00	6.00	10.00	48.00
23805453	LURIAN TOMADON DE LIMA KRENKEL	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809146	MARGARET NSIHITANI	90.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	14.00	14.00	8.00	54.00
23808314	MARIA CAROLINA SCUIZATO HIDALGO	66.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	8.00	4.00	6.00	48.00
23809045	MARIA SONIA CREMONESI	59.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	6.00	6.00	8.00	39.00
23808263	MICHELE PEREIRA DOS SANTOS	57.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	10.00	6.00	8.00	33.00
23807856	MONICA DA SILVA CAIADO	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807454	MONICA FERREIRA BRAGA DOMINGUES	61.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	14.00	8.00	6.00	33.00
23805325	NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON	91.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	12.00	10.00	12.00	57.00
23805725	PAULA HOSDA DE LIMA	82.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	10.00	12.00	6.00	54.00
23807897	PAULO AUGUSTO MOMOLLI COSTA	94.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	12.00	12.00	10.00	60.00
23807878	RENATO JUNIOR NASCIMENTO DOS SANTOS	88.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	12.00	12.00	10.00	54.00
23810754	RICHARD LINO IMENO LA ROSA	67.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	6.00	8.00	8.00	45.00
23809266	ROGÉRIO LOPES SANGI	73.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	10.00	10.00	8.00	45.00
23806089	SEBASTIAO DOS SANTOS ONORIO	58.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	4.00	8.00	10.00	36.00
23807213	SILVANA APARECIDA DA SILVA	51.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	4.00	2.00	6.00	39.00

23806047	TALITA HELENA SANTOS DA SILVA	77.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	14.00	8.00	10.00	45.00
23808495	THIAGO FABRIS LORASCHI	84.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	12.00	14.00	10.00	48.00
23806952	VICTOR HUGO BATISTA DA SILVA	79.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	10.00	12.00	6.00	51.00
23809819	VITOR CARREIRA GAIOLA	81.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	8.00	14.00	8.00	51.00
23807711	WALTERLI JUSTINO DA SILVA	65.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	8.00	6.00	6.00	45.00
23808409	WESLEY FELIPE MARQUES DA SILVA	76.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	8.00	12.00	8.00	48.00
23810643	ABNER MENDONÇA FIGUEIREDO	49.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	12.00	12.00	10.00	15.00
23808035	AGNALDO CUSTODIO FERREIRA JUNIOR	75.00	APROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	14.00	14.00	8.00	39.00
23810761	ALESSANDRO DE CARVALHO	57.00	APROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	12.00	12.00	12.00	21.00
23806511	ANA CAROLINA ENZ	43.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	8.00	6.00	8.00	21.00
23806431	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	8.00	14.00	8.00	18.00
23805932	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809599	CAROLINA SILVA BERNARDA	46.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	12.00	14.00	8.00	12.00
23806503	CASSIA PATRICIA ANDREATTA JIANELO	47.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	10.00	12.00	10.00	15.00
23806560	CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA	62.00	APROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	10.00	12.00	10.00	30.00
23810159	CLARISSA GRAZIELA MALDANER	48.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	12.00	10.00	8.00	18.00
23806870	EDENILZA DA LUZ SILVA BICUDO	48.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	12.00	8.00	10.00	18.00
23810041	EDI CARLOS DE FREITAS	54.00	APROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	10.00	10.00	10.00	24.00
23810472	EMANOELLE FERNANDA GUERRIERI	46.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	10.00	10.00	8.00	18.00
23806571	ESTELLE JULI SANFELICE	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806666	ESTEVAN ELEUTÉRIO TEIXEIRA	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806270	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	49.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	10.00	10.00	8.00	21.00
23809511	FABIO MARCELO GONÇALVES	48.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	12.00	10.00	8.00	18.00
23808672	FAGNER VIZENTINI DE ALVARENGA	54.00	APROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	6.00	10.00	8.00	30.00
23806164	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	67.00	APROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	12.00	14.00	8.00	33.00
23805385	FERNANDO RODRIGO TIMOTEO	39.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	6.00	10.00	8.00	15.00
23806035	FLAVIO FABRINI	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810755	GABRIEL DA LUZ STEL	58.00	APROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	14.00	14.00	12.00	18.00
23805721	GABRIEL DE COLLA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807870	GABRIEL LUIZ DA SILVA	59.00	APROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	14.00	12.00	12.00	21.00
23809178	GENESIO REBOUÇAS JUNIOR	47.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	12.00	10.00	10.00	15.00
23805709	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805974	GUILHERME DANIEL DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807458	GUILHERME TARELHO DE SOUZA	48.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	12.00	10.00	8.00	18.00
23810736	IVAN TEMPONI MIYASHIRO	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808339	JESSICA CRISTINA VIANA	81.00	APROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	14.00	12.00	10.00	45.00
23806474	JHENIFER APARECIDA DA SILVA MOURA	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807665	JOAO EVILASIO BRANCO	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806110	JULIANA DA SILVA GIARETTA	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807873	JULIANO GOMES PEREIRA	54.00	APROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	14.00	12.00	10.00	18.00
23806013	KATYA SANTOS MARTINEZ PASCOA	46.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	14.00	12.00	8.00	12.00
23810047	LAISA MENEGUINI DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809894	LEONARDO MIGUEL PINHEIRO DA SILVA	31.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	6.00	4.00	6.00	15.00
23806641	LOYARA LOYANA CHIQUETTI DA SILVA	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805376	LUANA GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809219	LUCIANO GONCALVES MADRUGA	42.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	14.00	14.00	2.00	12.00
23806235	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	35.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	10.00	2.00	8.00	15.00
23808306	MARIA GRACIELA MOREIRA	35.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	10.00	8.00	8.00	9.00
23806687	MARLON WESLEY DE SOUSA QUARESMA	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810694	MATHEUS FELIPE CARNEIRO	63.00	APROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	14.00	12.00	10.00	27.00
23805959	NATALIA VIEIRA SILVA KALAF	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805937	NATANI LIMA FLAUZINO	71.00	APROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	14.00	14.00	10.00	33.00
23808228	NATHIELLE ROSSATO BERTOLDO	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808756	NATHIELY SANCHES VICENTINO GRANDI	54.00	APROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	14.00	14.00	8.00	18.00
23807466	NAYARA LARISSA KLAGENBERG	48.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	10.00	14.00	12.00	12.00
23810261	NAYRA STELGER DA SILVA	52.00	APROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	12.00	12.00	10.00	18.00
23806278	PÂMILY DOS SANTOS BARRETO	44.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	10.00	12.00	10.00	12.00
23810152	PAOLA TORRES BALANI	63.00	APROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	14.00	8.00	8.00	33.00
23806576	RENATO JOAQUIM PEREIRA	40.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	6.00	8.00	8.00	18.00
23810645	RODRIGO CANALLE	38.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	8.00	8.00	10.00	12.00
23807692	SANDRA SCIMEONI	46.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	10.00	10.00	8.00	18.00
23806458	TAIRINE DE OLIVEIRA BARBOZA	53.00	APROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	14.00	10.00	8.00	21.00
23810425	TIAGO FERNANDES DOMINGUES	60.00	APROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	14.00	12.00	10.00	24.00
23807725	WALLACE GIOVANE DA SILVA	52.00	APROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	12.00	14.00	8.00	18.00
23805799	WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS	64.00	APROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	8.00	14.00	12.00	30.00
23806222	WILLIAN DA SILVA PEREIRA	32.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	4.00	10.00	6.00	12.00
23806246	ALICE FRANCISCA ALBERTO	41.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA I	8.00	4.00	8.00	21.00
23806077	ALINE GOMES PEREIRA	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809991	AMANDA CAROLINE JORGE COMAR	40.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA I	4.00	12.00	6.00	18.00
23805838	BRUNA COSTA DE BRITO	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23805573	BRUNA EDUARDA HAÇUL	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807580	DIOGO ZORTÉA LOVISON	76.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I	14.00	10.00	10.00	42.00
23809318	ISABEL BIEGER BRUCH	66.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I	12.00	14.00	4.00	36.00
23809345	ISADORA MOREIRA BATISTA	59.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I	10.00	8.00	8.00	33.00
23808790	JULIA MILENA DE MELO	72.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I	12.00	10.00	8.00	42.00
23810582	LETICIA BEZERRA BRITO	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809482	LUCIANE PEGO SIQUEIRA	52.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I	12.00	2.00	8.00	30.00
23807690	LUIZ CARLOS GARCIA	81.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I	14.00	12.00	10.00	45.00
23807891	MAIKON MURILO PEDRON	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808760	MARIA LUIZA DE BRITO LOPES	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808194	MARIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I	8.00	8.00	10.00	30.00
23807647	MATEUS VIEIRA FURTUOSO	70.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I	12.00	10.00	6.00	42.00
23808679	MISLAINE ALVES FERREIRA DOS SANTOS	52.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I	8.00	6.00	8.00	30.00
23805431	NAIARA ALESSANDRA DO NASCIMENTO SCHONINGER	69.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I	12.00	10.00	8.00	39.00

23809810	NATHALIA SANTIAGO	48.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA I	8.00	8.00	8.00	24.00
23808622	PAULO JUNIOR GRANDI	60.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I	6.00	8.00	10.00	36.00
23806476	PEDRO IGO LOPES RIBEIRO	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808326	RAFAEL DE SOUZA PERERA	51.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I	12.00	8.00	10.00	21.00
23807677	RÉGIS CARDOSO DE MEDEIROS	58.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I	14.00	10.00	10.00	24.00
23810642	SHEILA BROGNOLI COATTI	53.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I	8.00	6.00	6.00	33.00
23810105	STHEFANYE MARIANO RIGOTTO	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809754	THALITA KLACZIK DE MATOS	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807448	THAMIRES DA SILVA PEREIRA	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808967	VANESSA STEVANATO	77.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I	14.00	12.00	12.00	39.00
23809257	WILLIAM HENRIQUE BATTISTI	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23806544	ALINE GOMES PEREIRA	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23805574	BRUNA EDUARDA HAÇUL	52.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA II	10.00	4.00	8.00	30.00
23806219	CAROLINE RODRIGUES LYRA LUNA	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23810151	ENIO HENRIQUE VAZATA	67.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA II	12.00	10.00	6.00	39.00
23810488	GABRIELA DE OLIVEIRA LIZOT	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807906	GABRIELA GEORGIA BARBOSA ROSSI DA SILVA	58.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA II	6.00	8.00	8.00	36.00
23810336	GABRIELI BLUM	76.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA II	14.00	14.00	12.00	36.00
23809468	GIULIA LUISA GROFF	62.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA II	10.00	10.00	6.00	36.00
23807522	HELOÍSA FRANCESCHINI VENDRUSCOLO	55.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA II	8.00	12.00	8.00	27.00
23808601	JAQUELINE DE ARAUJO PIRES	78.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA II	14.00	14.00	8.00	42.00
23809531	JOÃO ANTONIO BALSAN MIRA	74.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA II	8.00	14.00	10.00	42.00
23810295	JONATAN DOUGLAS ROSA ARANA	77.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA II	12.00	12.00	8.00	45.00
23809830	JULIA MARIA LAMARQUE	0.00	ELIMINADO	FISIOTERAPEUTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23810111	LETICIA BEZERRA BRITO	77.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA II	14.00	14.00	10.00	39.00
23808774	LISANDRA BARROS SCHULTZ	57.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA II	10.00	4.00	10.00	33.00
23808992	MAIKON MURILO PEDRON	62.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA II	10.00	2.00	8.00	42.00
23806610	MARCIA ROSILENE RAMPIN	55.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA II	14.00	12.00	8.00	21.00
23808394	MARIA RITA BRANDÃO	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23806025	MAXWILLIAN PERANDRÉ BARBARA GASPAR	70.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA II	14.00	14.00	6.00	36.00
23807642	PÂMELA GIOVANA HOTZ	68.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA II	12.00	10.00	10.00	36.00
23809525	RENATHA LETHICIA REMPEL	54.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA II	8.00	6.00	10.00	30.00
23808586	THIAGO PICININI DAL VESCO	64.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA II	12.00	12.00	10.00	30.00
23809274	WILLIAM AVANCI DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA II	12.00	6.00	10.00	24.00
23807104	ANTONIA DARLLY DE OLIVEIRA SANTOS	35.00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO I	4.00	0.00	10.00	21.00
23807421	DAMARIS RODRIGUES DA SILVA	45.00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO I	10.00	4.00	4.00	27.00
23806720	ELIARA DE LIMA DA SILVA	0.00	AUSENTE	FONOAUDIÓLOGO I	0.00	0.00	0.00	0.00
23810341	JANAINA CALIANI BARBOSA	50.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO I	6.00	6.00	8.00	30.00
23807033	JANAINA ULRICH JENSEN	31.00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO I	6.00	2.00	2.00	21.00
23807424	JEFERSON MARQUES BONIFÁCIO	55.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO I	8.00	4.00	10.00	33.00
23808205	KATIUSCIA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA	59.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO I	12.00	0.00	8.00	39.00
23809303	SANDRA CRISTINA MARTINS	60.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO I	8.00	10.00	6.00	36.00
23809806	ALANA CRISTINA BARBIERI CAVICHIOLI DE MESSIAS	55.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO II	6.00	4.00	6.00	39.00
23809246	ERICA REGINA JACOBOSKI NOGUEIRA	45.00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO II	6.00	8.00	4.00	27.00
23805522	JAQUELINE BATISTA DINIZ GONÇALVES	73.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO II	10.00	10.00	8.00	45.00
23809700	JENIFER VITORIA FAILA	0.00	AUSENTE	FONOAUDIÓLOGO II	0.00	0.00	0.00	0.00
23808196	LAÍS EDUARDA DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO II	10.00	8.00	6.00	30.00
23807474	LARIANY FANTI FERRARINI	49.00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO II	6.00	4.00	6.00	33.00
23808786	PATRICIA GUIDARINI DOS SANTOS	56.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO II	6.00	6.00	8.00	36.00
23808595	SUZY SAMPAIO FARIAS DIAS	0.00	AUSENTE	FONOAUDIÓLOGO II	0.00	0.00	0.00	0.00
23806063	TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE	0.00	AUSENTE	FONOAUDIÓLOGO II	0.00	0.00	0.00	0.00
23810560	ALISSON COUTINHO DOS SANTOS	54.00	APROVADO	MECÂNICO	8.00	6.00	10.00	30.00
23808414	ANDERSON DEBORTOLI LECZYNSKI	0.00	AUSENTE	MECÂNICO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809326	BRUNO RODRIGUES DE JESUS	75.00	APROVADO	MECÂNICO	6.00	8.00	10.00	51.00
23809353	BRUNO RODRIGUES SCARPETA	80.00	APROVADO	MECÂNICO	8.00	14.00	10.00	48.00
23808319	FRANCISCO LINO DA SILVA JUNIOR	56.00	APROVADO	MECÂNICO	8.00	2.00	10.00	36.00
23809686	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SILVA	0.00	AUSENTE	MECÂNICO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805891	WANDER TOMADON DE LIMA	72.00	APROVADO	MECÂNICO	10.00	12.00	8.00	42.00
23808504	ALESSANDRA CRISTINE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	12.00	8.00	10.00	30.00
23808671	ALESSANDRA FLÁVIA MARIN	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809879	ALLANA CAROLINE BONANCIN CARRILHO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809995	ANA CAROLINA VIEIRA DUARTE DE SOUZA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809418	ANA KARLA LOPES	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23805601	ANANDA VALQUIRIA MOURA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809942	ANDRE LUIZ MOREIRA DE ALENCAR	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809849	ARTHUR DUARTE FERNANDES	88.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	14.00	14.00	12.00	48.00
23805533	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807674	BIANCA TRAVAGLIA BARBIZAN	58.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	14.00	14.00	6.00	24.00
23810086	BRUNA ALVES GABRIEL	59.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	14.00	14.00	10.00	21.00
23805580	CAMILA JULIANA DE CASTILHA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809360	CAMILLA ROMAN	65.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	12.00	12.00	8.00	33.00
23810400	CARLOS DANIEL BREDOW	51.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	10.00	10.00	4.00	27.00
23806808	CARLOS HENRIQUE APOLUCENO DE SOUZA	66.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	12.00	8.00	10.00	36.00
23806686	CICERO ANISIO ROCHA FERREIRA	55.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	12.00	12.00	10.00	21.00
23809591	CÍNTHIA ELIZABETH ORUE DA ROCHA	58.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	8.00	10.00	10.00	30.00
23805896	CLARISSA COELHO DE OLIVEIRA LIMA	64.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	14.00	14.00	12.00	24.00
23810376	DALMIR MOREIRA SANTOS FILHO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23806706	DANIELA DE CAMPOS PERIN	72.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	10.00	14.00	12.00	36.00
23805902	DANIELA VIEIRA DE PAULA	72.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	10.00	14.00	12.00	36.00
23810416	DANIELLE RODRIGUES DA SILVA	59.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	12.00	10.00	10.00	27.00
23808949	DENER JOASEIRO BACHIEGA	53.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	10.00	6.00	10.00	27.00
23810391	EDGAR PEREIRA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809358	EDUARDA MARCOMINI DA SILVA	52.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	8.00	6.00	8.00	30.00
23807344	EDUARDO FLORES DA FONSECA	56.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	12.00	8.00	6.00	30.00

23810485	EDUARDO PINTO CONCEICAO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809099	FABIANA CORREA NOGUEIRA LATRONICO	61.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	14.00	14.00	12.00	21.00
23810305	FABIO COSTENARO	57.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	10.00	14.00	12.00	21.00
23808754	FERNANDA COVALTCHUK CALIXTO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808420	FERNANDA YUKARI TANAKA DE MELO	49.00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	12.00	12.00	4.00	21.00
23806249	FERNANDO MITSUHIRO FUSANO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23810612	GABRIEL AUGUSTO GARCIA AIRES	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807880	GABRIEL TRENTIM GOMESFARIA	57.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	14.00	8.00	8.00	27.00
23809067	GABRIELLA SILVA SOARES	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23805397	GIOVANNA LOURENÇO CAVAGNOLI	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808393	GISELA MALENA MACHADO PIENIAK	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808986	GIULIA WICHOSKI CAMPIOL	77.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	14.00	14.00	10.00	39.00
23805826	GUILHERME AUGUSTO DE BORBA	65.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	10.00	14.00	8.00	33.00
23805649	HELISSON DANILO DOS SANTOS RANGEL	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23805918	HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23810533	HENRIQUE LEONARDO DIAS	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23806907	INARA BOLONHEZI MORAES	35.00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	10.00	4.00	6.00	15.00
23806565	ISABELA DONIN BERTICELLI	65.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	12.00	10.00	10.00	33.00
23806797	JEAN CARLOS BEZ FONTANA	63.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	14.00	12.00	10.00	27.00
23809050	JOÃO RICARDO CARMO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808186	JONATA MARCIEL MARTINS FERREIRA	62.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	12.00	8.00	12.00	30.00
23807933	JULIA SALES LEHMKUHL	50.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	10.00	10.00	6.00	24.00
23810067	JULIANA EMI SHIMABUKURO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807942	KARLA RAFAELA DE SOUZA ANDERSON	50.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	10.00	6.00	10.00	24.00
23808505	LARA AUANA DA ROSA	66.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	14.00	14.00	8.00	30.00
23809324	LARISSA GIOVANA DA SILVA PORTO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23810503	LAURA HELENA MARCON TEIXEIRA	62.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	12.00	12.00	8.00	30.00
23805402	LAURA MACEDO LINHARES	61.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	12.00	12.00	10.00	27.00
23806095	LETÍCIA CASALLI COUTO	70.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	14.00	14.00	6.00	36.00
23807205	LETICIA VOIGT	54.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	8.00	10.00	6.00	30.00
23807467	LUCAS CABRIANA FAJARDO	52.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	12.00	14.00	8.00	18.00
23809785	LUCAS TOMAZ BARROS	58.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	14.00	14.00	6.00	24.00
23806568	LUCAS VIEIRA DE PINHA MEIRA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23810536	LUIS HENRIQUE SOARES	63.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	14.00	12.00	10.00	27.00
23810116	MAICON JUNIOR MILANI	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807726	MARCO ANTONIO ROZANTE JORDEN	61.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	14.00	14.00	12.00	21.00
23810161	MARIA EDUARDA DIAS BERGAMO	65.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	12.00	14.00	12.00	27.00
23810415	MARIA FERNANDA FACHINETTI DE PÁDUA	43.00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	10.00	10.00	8.00	15.00
23808074	MARIA VITÓRIA FREITAS OLIVEIRA	67.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	12.00	12.00	10.00	33.00
23807021	MARIANA PIANO VARGAS	72.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	14.00	12.00	10.00	36.00
23810395	MATHEUS PEREIRA RIBEIRO DE SENA SILVESTRE	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808294	MAURO GESTER DA FONSECA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23810216	MOISES GOMES PEREIRA JUNIOR	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23806464	NATALIA MAGAGNIN SILVA	73.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	14.00	14.00	12.00	33.00
23806294	NATALIA REGINA SOUZA DA SILVA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807932	NATALIA RODRIGUES DE SOUZA ALVES	52.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	12.00	8.00	8.00	24.00
23808951	NATHÁLIA ALMEIDA DOS SANTOS	45.00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	6.00	4.00	8.00	27.00
23809380	NICOLY CAVALHEIRO MACHADO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23806966	PAOLA REGINA MOMBACH LAZZARON	65.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	14.00	14.00	10.00	27.00
23806104	PAULO VITOR VICENTE ROSADO	53.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	10.00	2.00	8.00	33.00
23808426	QUEILA DE SÁ PIMENTEL RIBEIRO	69.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	12.00	12.00	12.00	33.00
23809201	RAYANA ENDY MAZIERO	71.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	14.00	14.00	10.00	33.00
23807295	RENAN GONÇALVES DE LIMA	46.00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	8.00	4.00	10.00	24.00
23809627	ROBERTO MACEDO CRUZ	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808024	ROSANA BURATTO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809240	SUELI MARI TAKAHASI	64.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	14.00	10.00	10.00	30.00
23810301	THALES DE SOUZA LIMA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809903	VICTOR EDUARDO KAYSER TORRES DOS REIS	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809638	VICTOR SOUZA DACROCE	56.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	10.00	12.00	10.00	24.00
23805407	VITOR DIAS ESPINDOLA	62.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	14.00	12.00	6.00	30.00
23809974	VIVIANE YUMI SONODA	77.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	14.00	14.00	10.00	39.00
23807854	ZELIO REIS NHEPES	71.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I	12.00	14.00	12.00	33.00
23810218	ALAN SALES MARTINS	68.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	12.00	12.00	30.00
23809125	ALEXIA CRISTINE OLIVEIRA ROCHA	79.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	14.00	12.00	39.00
23809421	ANA CAROLINA WAGNER	61.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	14.00	6.00	27.00
23806832	ANA HELOISA CRUZ RODRIGUES	55.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	12.00	8.00	8.00	27.00
23810008	ANA PAULA MUCHIUTTI	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23806453	ANDRE KAISER	74.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	14.00	10.00	36.00
23809930	ANDRE LUIZ MOREIRA DE ALENCAR	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23810165	ANDRYELA TAUANA BRESOLIN	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807999	ANNA CAROLINA DOMINGOS RODRIGUES	58.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	8.00	12.00	8.00	30.00
23807750	ANTÔNIO CARLOS DIAS E SILVA	61.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	12.00	12.00	10.00	27.00
23806767	ARLINDO BRUNO CAMARGO	54.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	10.00	6.00	24.00
23805318	ARTHUR DE FREITAS ANDRADE	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23810031	ASSIA JIHAD JOMAA	62.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	10.00	8.00	30.00
23805535	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	63.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	12.00	12.00	12.00	27.00
23810390	AYLA SOLANO MARQUES	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23810396	BARBARA BREDOW	54.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	10.00	12.00	8.00	24.00
23805295	BARBARA COSTA RIGOLON	71.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	12.00	14.00	12.00	33.00
23806983	BEATRIZ PAIOLA ALBRECHT	54.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	12.00	14.00	10.00	18.00
23810558	CAMILA FRANCIELE MOREIRA DE JESUS	43.00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	4.00	6.00	6.00	27.00
23807149	CAMILA NAZARIO APARECIDO	55.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	10.00	12.00	6.00	27.00
23805302	CARLA MARIA DO NASCIMENTO	85.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	14.00	12.00	45.00
23806300	CARLOS DANIEL DE ARAÚJO DAMASCENO	64.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	12.00	14.00	8.00	30.00

23806990	CARLOS RODOLFO ZANATO TURECK	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23805501	CRISTIANE BRAZ CANDIDO	70.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	12.00	8.00	36.00
23807135	CRISTIANO JOSÉ COSTENARO DA SILVA	64.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	8.00	12.00	8.00	36.00
23809170	DAIANY ALZIRA SILVEIRA	60.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	8.00	8.00	30.00
23805618	DANYELLE CRISTINA DIOSTI	72.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	10.00	14.00	12.00	36.00
23805764	EDUARDA VIEIRA SIMÕESDE LIMA	53.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	10.00	12.00	4.00	27.00
23810229	EDUARDO HENRIQUE DARODDA	75.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	12.00	14.00	10.00	39.00
23808392	ELISANA LARISSA ABEL	53.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	10.00	8.00	21.00
23809097	ELLEN NAIARA FERNANDES	70.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	12.00	8.00	36.00
23805269	ELVIS CUNHA COTRIM RIBEIRO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23806362	ERNESTO VALDES GORDILLO	57.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	8.00	4.00	12.00	33.00
23807363	FABIANA MENDES SEVERINO STELGER	45.00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	8.00	4.00	6.00	27.00
23808575	FABIANO ENGEL MOLINA	68.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	12.00	12.00	30.00
23809977	FABIANO SIMÕES SALVADOR	86.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	14.00	10.00	48.00
23806247	FELIPE DE OLIVEIRA DUARTE	91.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	14.00	12.00	51.00
23808806	FELIPE YUDI MARCINIAK ARAKE	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23806248	FERNANDO MITSUHIRO FUSANO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23810406	GABRIEL DE SOUZA CRUZ	56.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	10.00	14.00	8.00	24.00
23807187	GABRIEL TURRA KUCHINISKI	55.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	10.00	12.00	6.00	27.00
23806971	GABRIELA VAROLO LOZANO	61.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	10.00	10.00	8.00	33.00
23808615	GEOVANA DIAS SALVADOR	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809251	GEOVANI MARCOS BARBOSA CERQUEIRA	50.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	10.00	8.00	8.00	24.00
23806416	GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23806349	GUSTAVO HENRIQUE BARACA SANVEZZO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807240	HELIO BORELI FAVERO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23810549	HENRIQUE CASSOL DE OLIVEIRA	45.00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	8.00	6.00	10.00	21.00
23805919	HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809947	HUMBERTO DANIEL GONZALEZ HERNANDEZ	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809878	IGOR TAKAKAZU RIBAS ASATO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807756	ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS	49.00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	10.00	12.00	6.00	21.00
23809212	IORRANA MOREIRA BATISTA	71.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	14.00	10.00	33.00
23806059	ISABELA ALENCAR BORDIN	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809503	ISABELE DALLACORT	46.00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	12.00	8.00	8.00	18.00
23806059	ISADORA ORIGE RAUEN	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23808514	JÉSSICA JOSIANE VARGAS PEREIRA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23808929	JESUS FERNANDO PADILLARODRIGUEZ	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23806768	JOANA ROSA RODRIGUES	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809051	JOÃO RICARDO CARMO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23808940	JOÃO VICTOR MENDES MOLINA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23806448	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CASTILHO	66.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	6.00	8.00	10.00	42.00
23810355	JOSEILTON SOARES DA SILVA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23810459	JULIA DE CARVALHO NOGUEIRA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23810114	KARISTON EGER DOS SANTOS	61.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	10.00	10.00	8.00	33.00
23809280	KATRINE DE SOUZA FERREIRA	73.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	12.00	12.00	10.00	39.00
23809803	KESSIA ALLANA BAIOCCO	61.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	10.00	10.00	27.00
23806671	KEZIA DA SILVA LIMA	32.00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	8.00	4.00	8.00	12.00
23809741	LARISSA BARBOSA DA SILVA	72.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	12.00	14.00	10.00	36.00
23810438	LARYSSA CANO LAVERDE	53.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	10.00	12.00	10.00	21.00
23806387	LAUANY DE SOUZA WAGNER	74.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	14.00	10.00	36.00
23809556	LEONARDO DIAS DA SILVA TEMISTOCLE	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23808706	LETICIA AYUMI ZAMA YAMAMOTO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23805897	LETICIA HELENA DOS REIS SILVA	58.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	10.00	8.00	10.00	30.00
23807657	LETÍCIA PEREIRA ARCE	77.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	14.00	10.00	39.00
23808755	LHAIS CAROLINE MARCOMINI DA SILVA	52.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	10.00	8.00	10.00	24.00
23806432	LILLIAN KARLA BERTACCHINI MOREIRA SILVA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23808638	LUCAS MOTTA PAZ	52.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	8.00	8.00	6.00	30.00
23808690	LUIZ AURÉLIO MARIUSSI	56.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	12.00	10.00	10.00	24.00
23807578	MARCOS VINICIUS DA COSTA BRITO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807784	MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI	73.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	12.00	12.00	10.00	39.00
23810451	MARIA FERNANDA PAREJA RIBEIRO	71.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	14.00	10.00	33.00
23808639	MARIA GABRIELA ALVES	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809077	MARIA HELENA FERNANDES ZANCAN	73.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	14.00	6.00	39.00
23807255	MARIA LUIZA RODRIGUES MIGUEL	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23810449	MARIA PAULA BERNARDES VIEIRA ROSA	64.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	14.00	12.00	24.00
23809574	MARIANA ELISABET SILVA LOPES	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23808006	MARIANA MORENO DELAI	60.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	12.00	10.00	8.00	30.00
23808912	MARIANA RITTER NIZER	73.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	12.00	8.00	39.00
23810669	MARIANA ZANARDI SARAGOSA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23805516	MARICEL TORRES MORAN	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807265	MARILUCE SCHNEIKER MORENO	56.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	12.00	8.00	6.00	30.00
23806890	MATHEUS ALEIXO DA COSTA	74.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	14.00	10.00	36.00
23809559	MATHEUS LEANDRO ANTES	69.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	12.00	14.00	10.00	33.00

23808739	MAYARA CRISTINA DE MATOS LUCAS SERVIN	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23806783	MICHELLE BORCATH DE LARA	58.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	12.00	10.00	6.00	30.00
23810544	NATALIA MENDES GAMARRA DA SILVA PINTO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807183	NATALLIE MEIRELES DA SILVA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23806711	NATANA DE MORAIS RAMOS	65.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	12.00	12.00	27.00
23810381	NATHALYA CAMILA CRUZ GUERRA CORREA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809383	NYCOLAS CAVALHEIRO MACHADO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807523	PABLO BONAN	65.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	10.00	12.00	10.00	33.00
23807552	PAOLA LIS OCHIAL DE BARROS	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23808740	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	59.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	8.00	10.00	8.00	33.00
23806483	PAULO DO NASCIMENTO BJORNLUND LARSEN	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00

23809328	PEDRO GUILHERME ARANTES SIQUEIRA	76.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	12.00	14.00	8.00	42.00
23808258	RAFAEL COAN SARDINHA PONTES	75.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	14.00	8.00	39.00
23810088	RAFAEL COUTINHO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809481	RAFAEL YASSUNAGA VITORINO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23810405	RAFAELA DA CUNHA BASTOS	41.00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	6.00	6.00	8.00	21.00
23805435	RAYAN LUCAS DE CASTRO AÑES	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23806252	RAYSSA CRISTINA SOUZA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23808210	REINALDO AUGUSTO GOMES	64.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	12.00	8.00	30.00
23807010	REINALDO SMANIOTTO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23810671	RANAN MARTINEZ TRIVELATO	68.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	14.00	10.00	30.00
23807549	RENATA DOMENES JOSÉ	59.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	12.00	6.00	27.00
23805890	ROBERTO GUERRERO DELGADO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23808467	RODRIGO SEGALLA	64.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	14.00	12.00	24.00
23807577	ROSANA DE FATIMA NEZIO BRITO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809060	RUBER GLAUBER BATISTA DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23810225	SAMANTA DA SILVA DE JESUS	59.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	8.00	12.00	6.00	33.00
23806691	SAMUEL PEDRO SOLIS RODRIGUES DA SILVA	92.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	14.00	10.00	54.00
23806182	SIDNEIA NASCIMENTO	53.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	10.00	8.00	8.00	27.00
23809008	SILVANIA OLIVEIRA ESTEVES	48.00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	10.00	4.00	10.00	24.00
23806088	TAÍSA YAMAGUCHI	69.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	12.00	14.00	10.00	33.00
23810767	TATIANA HONÓRIO GARCIA	54.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	8.00	12.00	10.00	24.00
23809943	TATIANE FERNANDES AMORIM	66.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	12.00	10.00	30.00
23808082	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA	58.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	12.00	12.00	10.00	24.00
23805780	TAYANE VILAS BOAS RIOS	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23808907	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	58.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	14.00	10.00	4.00	30.00
23805403	VITOR DIAS ESPINDOLA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23810087	VIVIANE VARGAS FERNANDES	43.00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	10.00	10.00	8.00	15.00
23809916	WALVONVITIS BAES RODRIGUES	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807648	WANGLER ALBERSON ALVES DE AZEVEDO	33.00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	6.00	6.00	6.00	15.00
23807136	WELLINTON FAGNER FURLANETTO	59.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II	10.00	12.00	10.00	27.00
23810530	ZAENNY DE SOUSA MORAIS	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809750	ADILSON GABRIEL FARIAS	78.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	14.00	8.00	42.00
23808604	AGATHA ROSEMBARQUE MEZA	65.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	14.00	12.00	27.00
23805858	ALEXANDRE YOSHIMITSU TAGUTI	60.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	12.00	6.00	30.00
23809260	AMANDA NICOLY VELOSKI PERETO	61.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	8.00	8.00	33.00
23807706	AMANDA SHMITT DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	10.00	12.00	8.00	24.00
23810424	AMBROSIO DOS SANTOS JUNIOR	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23809799	ANA MARIA SILVA LIMA	54.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	14.00	10.00	18.00
23810699	ANA VITÓRIA LIMA DETONI	66.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	10.00	8.00	36.00
23809933	ANDRE LUIZ MOREIRA DE ALENCAR	57.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	12.00	10.00	21.00
23805917	ANNE CAROLINE BORESKI DOS SANTOS	50.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	10.00	8.00	8.00	24.00
23809603	ANTONIO JORGE DOS SANTOS JUNIOR	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23805537	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23807145	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23807974	BRUNO LUIS PINTO MOURA	68.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	14.00	10.00	30.00
23806895	BRUNO TAIKI TAKAHASI	66.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	14.00	10.00	30.00
23810278	CAMILA MOREIRA BARBOSA	67.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	14.00	12.00	27.00
23808178	CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE	55.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	12.00	10.00	21.00
23810349	DANIEL VIEIRA DA CRUZ	48.00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	10.00	10.00	10.00	18.00
23809086	DAYANA PARDO MEJIAS	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23810091	DEBORA FERNANDA DIAS	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23807170	DIOGO FERNANDO DA ROSA	62.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	8.00	8.00	10.00	36.00
23807180	EDUARDO ALMEIDA SOUSA	52.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	8.00	12.00	8.00	24.00
23808948	EDUARDO LUIZ SPESSATTO RENOSTO	68.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	14.00	10.00	30.00
23810010	ELOARA DA SILVA FRAILE GOMES	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23807090	EMANUELI SAUERESSIG	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23809100	FABIANA CORREA NOGUEIRA LATRONICO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23810352	FABIO COSTENARO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23809485	FERNANDO GABRIEL FREDDO PERUFFO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23807583	FLAVIO EMMANUEL BAQUEIRO COSTA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23808283	FLAVIO TAVARES LEITE	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23809922	FRANCIELI MANICA	31.00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	10.00	8.00	4.00	9.00
23806302	FRANCISCO A. SOBRAL FEITOSA DO PRADO JÚNIOR	63.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	14.00	8.00	27.00
23809975	GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	86.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	14.00	10.00	48.00
23809648	GABRIELA BORDIGNON	66.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	14.00	8.00	30.00
23806030	GABRIELA DE OLIVEIRA BENI	64.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	10.00	6.00	36.00
23810002	GABRIELLI PARZIANELLO	59.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	12.00	12.00	21.00
23809972	GIULIA LARGURA PACHECO DE ANDRADE	71.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	14.00	10.00	33.00
23809635	GIULIANA ROSSATO BIEZUS	52.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	12.00	8.00	18.00
23809680	GUILHERME DE LIMA SCHWAIKARTT	67.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	14.00	12.00	27.00
23806193	HELISSON DANILO DOS SANTOS RANGEL	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23810745	HELOÍSA COLONHEIS MAXIMIANO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23810487	HENRIQUE BATISTA ARAUJO SANTOS	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23805920	HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23808642	ISABELA FARIAS MARQUES	63.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	10.00	10.00	10.00	33.00
23807064	ISABELE CRISTYNE FOGAÇA DOS SANTOS ADAME	58.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	8.00	8.00	30.00
23809544	ISABELLE ARYSSA NAKANISHI	66.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	14.00	8.00	30.00
23806819	ISADORA SALDANHA GAZIM	63.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	8.00	4.00	39.00
23808317	IVAI PINHEIRO DA SILVA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23810428	JANIELE STAIANOV	60.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	10.00	10.00	10.00	30.00
23808347	JOANA MARTINS PACHECO	57.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	8.00	12.00	10.00	27.00
23810257	JOÃO PEDRO BENTO CREPUSCULI	47.00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	12.00	8.00	15.00
23809052	JOÃO RICARDO CARMO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23808275	JOSANE MARIA BATISTA SILVA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00

23809755	JOSE RAPHAEL PINTO GONCALVES	66.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	14.00	10.00	30.00
23805382	JULIA GABRIELA FRANCK	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23807936	JULIANA TADEU THOME	69.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	14.00	8.00	33.00
23806857	KAREL MOLA TELLEZ	64.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	12.00	10.00	30.00
23810710	KETELYN VITÓRIA BORTOLO	60.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	14.00	10.00	24.00
23806020	LARISSA ROCHA ALMEIDA	64.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	12.00	8.00	30.00
23806398	LAUREN VALENTHINA PERES TIMM	77.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	12.00	12.00	39.00
23810308	LEONARDO GAUGINSKI MARCHETTI	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23809079	LETHICIA FERRARIN	56.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	10.00	14.00	8.00	24.00
23809523	LETICIA YUMI WATANABEVEQUIATO	75.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	14.00	8.00	39.00
23808230	LORENA RODRIGUES DOS SANTOS	58.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	6.00	10.00	30.00
23808878	LUCIANA MACIEL PANTOJA MENDES	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23805309	LURIAN NATHALIA FRITSCH DOS REIS	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23807242	MANOELA LOURDES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23810362	MARCELLY PEREIRA PACHECO	64.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	12.00	10.00	30.00
23806179	MARCELO FIGUEIRA ERHARDT	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23810160	MARCOS GABRIEL BIELUCZYK	54.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	10.00	4.00	10.00	30.00
23809398	MARCUS VINICIUS ZORZELA OLIVEIRA NEVES	64.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	12.00	4.00	36.00
23810230	MARIANA FABRIS VICENTE	53.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	8.00	6.00	27.00
23806577	MARINA GABRIELA BEUREN HENTGES	58.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	10.00	10.00	24.00
23805612	MATHEUS BONZANINI	60.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	12.00	10.00	24.00
23809119	MATHEUS HENRIQUE SANCHES GONCALVES	74.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	14.00	12.00	36.00
23810522	MATHEUS NARDES	77.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	14.00	12.00	39.00
23808737	MATHEUS RAMOS PINTO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23805583	MATHEUS ZAGO	80.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	14.00	10.00	42.00
23807246	MAYARA MICHAELLE VILAS BOAS VOLPATO CAMPOS	42.00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	8.00	12.00	4.00	18.00
23805532	MAYRA SANTOS DE LIMA	62.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	14.00	10.00	24.00
23806100	MIRIAN GRASIELE DE BORTOLI	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23809978	MIRNA ISABEL CANO AQUIN0	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23810201	MOISES GOMES PEREIRA JUNIOR	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23809621	NILTON CESAR ALVES	74.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	10.00	10.00	42.00
23808652	OCIMAR PARANHOS SANTANA	56.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	10.00	12.00	10.00	24.00
23809899	PATRICK GUILHERME SCHNEIDER	68.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	12.00	8.00	36.00
23807748	PAULO ESPINDOLA DE ALMEIDA	66.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	14.00	8.00	30.00
23806765	PEDRO GUILHERME STRAESSER	53.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	10.00	8.00	8.00	27.00
23809259	PEDRO GUSTAVO MASSING	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23809340	PEDRO HENRIQUE CASTRO SILVA	67.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	14.00	12.00	27.00
23808008	ROBERTO CAMILO TADEU PRADO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23809552	RODRIGO ROGERIO DE SOUZA	83.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	12.00	12.00	45.00
23807313	SAMARA REGINA BORSSOI	60.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	14.00	10.00	24.00
23808302	SAMARA YASMIN ABDALLAH	67.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	10.00	8.00	10.00	39.00
23809772	SAMUEL GUARNIERI GRANERO	59.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	10.00	8.00	27.00
23807390	SAMYR GONÇALVES DOMINGOS	70.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	10.00	12.00	12.00	36.00
23810657	SILVIO TAVARES NETO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23810385	TAÍS DA SILVA SCHMIDT	59.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	14.00	10.00	21.00
23807653	URBEILTON LIMA DE FRANÇA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23809177	VALTER OLIVEIRA DA SILVA	68.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	14.00	10.00	30.00
23808315	VANCLEIA DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA III	0.00	0.00	0.00	0.00
23807304	VANESSA SCHIAVO	63.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	10.00	8.00	33.00
23806283	VEREDIANA DA SILVA	60.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	14.00	10.00	24.00
23806330	VITOR HUGO NERES GOVEIA	70.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	12.00	10.00	36.00
23810546	WANDERSON WRUK	72.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	14.00	14.00	8.00	36.00
23810764	YAN MATHEUS TANAKA	72.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III	12.00	12.00	12.00	36.00
23805474	ALAN JACKSON MELQUIADES DE ANDRADE	82.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	14.00	14.00	12.00	42.00
23808300	ALNO POIARES VIEIRA	83.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	14.00	14.00	10.00	45.00
23807935	AMANDA CRISTINA POHL	81.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	12.00	14.00	10.00	45.00
23806192	AMANDA LETICIA SCHELL FLANDOLI	68.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	14.00	14.00	10.00	30.00
23809587	AMAURI NERE DOS SANTOS	51.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	12.00	4.00	8.00	27.00
23805541	ANA CAROLINA PASSOS RIBEIRO PEREIRA	54.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	14.00	8.00	8.00	24.00
23809350	ANA CLAUDIA BOTURA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV	0.00	0.00	0.00	0.00
23810075	ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	55.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	10.00	8.00	10.00	27.00
23805538	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV	0.00	0.00	0.00	0.00
23809547	AUGUSTO FERNANDES CHAVES	70.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	14.00	12.00	8.00	36.00
23807614	BIANCA DESIREE SOUZA SABBAG	67.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	12.00	12.00	10.00	33.00
23810647	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV	0.00	0.00	0.00	0.00
23810207	CRISTIANE RIBEIRO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV	0.00	0.00	0.00	0.00
23810423	DAIANA ZUBKO LUCAS	61.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	14.00	10.00	10.00	27.00
23810599	DANIELE HERMES	76.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	12.00	12.00	10.00	42.00
23809861	ELUAN JOEL RODRIGUES DA SILVA	67.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	12.00	10.00	12.00	33.00
23808322	ERMERSON MACHADO TIMM	67.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	12.00	10.00	12.00	33.00
23806746	FLÁVIA POLATTO PEPECE	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV	0.00	0.00	0.00	0.00
23807709	GABRIELA ATHAYDE NASCIMENTO PISELO	55.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	12.00	8.00	8.00	27.00
23810326	GABRIELLA FÁTIMA GASPERINI	68.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	14.00	12.00	6.00	36.00
23808097	GABRIELLA SIMÕES WALTER	52.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	10.00	10.00	8.00	24.00
23807191	GIORDANO CARLO PAIOLA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV	0.00	0.00	0.00	0.00
23809683	GUSTAVO NIENKOETTER SPONCHIADO	77.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	14.00	14.00	10.00	39.00
23809704	GUSTAVO SILVA SANTOS	72.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	14.00	12.00	10.00	36.00
23806194	HELISSON DANILO DOS SANTOS RANGEL	54.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	12.00	12.00	6.00	24.00
23805921	HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV	0.00	0.00	0.00	0.00
23810310	HEVERTON BERRI	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV	0.00	0.00	0.00	0.00
23810661	INGRID CARA LIMA	56.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	8.00	10.00	8.00	30.00
23808207	ISAAC CARVALHO HOFFMANN	57.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	8.00	6.00	10.00	33.00
23810465	JANETE GUATIERRI ALVES	55.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	12.00	10.00	6.00	27.00
23807715	JAQUELINE DA SILVA CAIADO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV	0.00	0.00	0.00	0.00

23809186	JAQUELINE DANIELE BATISTA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV	0.00	0.00	0.00	0.00
23809676	JOÃO VICTOR LAZZARETTI	59.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	10.00	12.00	10.00	27.00
23805512	JÚLIA BORTOLOZZO CAZARI	75.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	14.00	12.00	10.00	39.00
23810726	KAOANNA TAYNARA DOS ANJOS DA SILVA	59.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	14.00	12.00	6.00	27.00
23809189	KARLA LUIZA MAYER	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV	0.00	0.00	0.00	0.00
23810402	KAROLINE AUDRIAN PEGORARO	54.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	8.00	8.00	8.00	30.00
23809639	KAWAN SOUZA FURIO	82.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	14.00	14.00	12.00	42.00
23809278	KELLY CRISTINA AGOSTINI	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV	0.00	0.00	0.00	0.00
23810500	LARISSA CARRIAO JANEIRO	46.00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	12.00	8.00	8.00	18.00
23810039	LAURA BEATRIZ SEGAT	89.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	14.00	12.00	12.00	51.00
23808245	LUCAS CASSIANO CORDOVA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV	0.00	0.00	0.00	0.00
23809493	MARIA IZABEL DE MATOS S. PIFFER MARTINS	63.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	14.00	14.00	8.00	27.00
23805989	MARLENE JULIA DA SILVA	61.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	12.00	10.00	6.00	33.00
23810316	MATEUS DAMASCENO APPEL	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV	0.00	0.00	0.00	0.00
23810504	MATHEUS PEREIRA GUARINI	77.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	14.00	14.00	10.00	39.00
23807314	MAYARA DE ALMEIDA LOEBLEIN	63.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	12.00	12.00	6.00	33.00
23809719	MELLINA CLAPIS DE ASSIS	74.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	14.00	14.00	10.00	36.00
23810210	MOISES GOMES PEREIRA JUNIOR	69.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	8.00	12.00	10.00	39.00
23810311	MYLENA DE OLIVEIRA	61.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	14.00	12.00	8.00	27.00
23805907	NATALIA GURGEL DO CARMO	67.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	14.00	14.00	12.00	27.00
23809352	NATALIA MALINOSKI FRANCIO	61.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	12.00	14.00	8.00	27.00
23808297	PATRICIA RODRIGUES MELO	67.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	12.00	6.00	10.00	39.00
23809681	PAULO LUIZ DA CUNHA JUNIOR	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV	0.00	0.00	0.00	0.00
23808510	RÔMULO MICAEL LACERDA VIEIRA	76.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	14.00	14.00	12.00	36.00
23805686	SERGIO GABRIEL GERONAZZO	66.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	10.00	8.00	6.00	42.00
23810409	TAÍS DA SILVA SCHMIDT	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV	0.00	0.00	0.00	0.00
23805909	TIAGO ARNECKE PEREIRA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV	0.00	0.00	0.00	0.00
23807877	TIAGO SOARES OBARA	51.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	10.00	12.00	8.00	21.00
23809454	VAGNER FAGNANI LINARTEVICHI	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV	0.00	0.00	0.00	0.00
23807435	VALDEMAR ARTMANN JUNIOR	51.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	14.00	12.00	10.00	15.00
23808969	VICTOR FAJARDO BORTOLI	71.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	14.00	14.00	10.00	33.00
23810135	VICTOR MARCELO DRESCH	85.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	14.00	14.00	12.00	45.00
23805788	WAKSON MORENON OLIVEIRA SANTOS	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV	0.00	0.00	0.00	0.00
23805701	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA IV	0.00	0.00	0.00	0.00
23805597	YARA LUIZA DONDONI CELONI	62.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV	14.00	14.00	10.00	24.00
23809836	ADRIANA SUEMI YASSUE	59.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	12.00	6.00	27.00
23807301	ALISSON JOSE FRANCO DE SOUZA	68.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	12.00	12.00	8.00	36.00
23808494	AMANDA CAROLYNE CAETANO ALVES	64.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	12.00	8.00	30.00
23806858	AMANDA ROSA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA V	0.00	0.00	0.00	0.00
23809467	ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO	59.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	10.00	8.00	8.00	33.00
23808890	ANA TEREZA PEREIRA	70.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	12.00	12.00	10.00	36.00
23809602	ANNA LUIZA SABOYA PERUZZO	64.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	10.00	10.00	8.00	36.00
23805539	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA V	0.00	0.00	0.00	0.00
23809123	CARLOS EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA V	0.00	0.00	0.00	0.00
23806003	CAROLINA PRIMO DALLABRIDA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA V	0.00	0.00	0.00	0.00
23810597	CHRISTIAN SOMENSI TIBURI	38.00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	6.00	14.00	6.00	12.00
23808885	DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA	58.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	10.00	10.00	24.00
23810440	DAVI CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA	61.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	12.00	14.00	8.00	27.00
23809084	DAYANA PARDO MEJIAS	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA V	0.00	0.00	0.00	0.00
23805704	ELIS SIMONE GIROTO	63.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	12.00	10.00	27.00
23810220	ELOARA DA SILVA FRAILE GOMES	61.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	12.00	8.00	27.00
23810404	EVANDRO SMIGUEL DE GODOY	79.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	14.00	12.00	39.00
23808834	EVERTHON DE ALMEIDA PACHECO	71.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	12.00	12.00	33.00
23807060	FERNANDO HENRIQUE PINA DO CARMO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA V	0.00	0.00	0.00	0.00
23810304	GABRIEL DE LIMA CHINI	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA V	0.00	0.00	0.00	0.00
23806393	GABRIELA MAZZURANA CIBULSKI	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA V	0.00	0.00	0.00	0.00
23805394	GIOVANNA LOURENÇO CAVAGNOLI	69.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	14.00	8.00	33.00
23808070	GIULIANO GONÇALO NUNES	84.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	12.00	10.00	48.00
23808292	GUILHERME PINA DO CARMO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA V	0.00	0.00	0.00	0.00
23810654	GUSTAVO MASSOCHIN BRADACZ	68.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	12.00	12.00	8.00	36.00
23806114	HEITOR TADAYUKI ISHIE	63.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	14.00	8.00	27.00
23806195	HELISSON DANILO DOS SANTOS RANGEL	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA V	0.00	0.00	0.00	0.00
23805581	HELOÍSA MARTENDAL PAZINI	53.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	12.00	12.00	8.00	21.00
23805922	HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA V	0.00	0.00	0.00	0.00
23809712	IAN THEODORO RUDENCO GOMES PALMA	61.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	10.00	14.00	10.00	27.00
23810356	IGOR SCHNEIBERG ORANGES D'ALESSANDRO VIANA	61.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	10.00	10.00	27.00
23805575	ISADORA MARCON	72.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	14.00	8.00	36.00
23806528	JAQUELINE DA SILVA CAIADO	52.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	10.00	10.00	18.00
23809056	JOÃO RICARDO CARMO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA V	0.00	0.00	0.00	0.00
23810439	JOÃO VICTOR RODRIGUES NARVAES	68.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	14.00	10.00	30.00
23810675	JULIA MUNARETTO ZONIN	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA V	0.00	0.00	0.00	0.00
23806818	JULIA PAULA SALDANHA GAZIM	54.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	8.00	10.00	12.00	24.00
23808234	LAURA MARIA RIBEIRO PONCIANO FERRREIRA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA V	0.00	0.00	0.00	0.00
23808784	LEANDRO TOBALDINI	63.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	10.00	12.00	27.00
23806752	LEONARDO LUIS ARCEGO	62.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	10.00	8.00	8.00	36.00
23808383	LEONARDO RAFAEL KAYSER TORRES DOS REIS	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA V	0.00	0.00	0.00	0.00
23810434	LETHICIA SANTOS ALVES	68.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	12.00	12.00	30.00
23808456	LUCAS CASSIANO CORDOVA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA V	0.00	0.00	0.00	0.00
23805294	LURIAN NATHALIA FRITSCH DOS REIS	62.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	10.00	10.00	6.00	36.00
23810477	MARIA ISABEL MASON DEARAUJO	59.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	14.00	10.00	21.00
23809555	MARIA LUCIA NEPPEL DIAS	83.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	14.00	10.00	45.00
23808669	MARIAH EDUARDA DE OLIVEIRA BALENA	66.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	10.00	12.00	30.00
23805770	MARIANNA ASSUNÇÃO DA SILVA	59.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	12.00	12.00	8.00	27.00
23806480	MARTIANE APARECIDA OLIVEIRA ALVES	58.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	10.00	10.00	24.00

23809361	MATEUS AHLERT	71.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	8.00	14.00	10.00	39.00
23809275	MATHEUS CORTEZ CURSINO DOS SANTOS	72.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	14.00	8.00	36.00
23809934	MATHEUS FREITAG MACORIM	73.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	10.00	14.00	10.00	39.00
23810231	MATHEUS IAGO OLIVEIRA COLETTO	69.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	14.00	8.00	33.00
23808684	MILKO LLORENTE MACHADO	59.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	12.00	12.00	8.00	27.00
23810213	MOISES GOMES PEREIRA JUNIOR	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA V	0.00	0.00	0.00	0.00
23808820	NELSON SALDANA BAPTISTA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA V	0.00	0.00	0.00	0.00
23806062	PATRICIA TSEN	72.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	14.00	8.00	36.00
23810079	PAULO EDSON PACHECO BRAGA	57.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	12.00	10.00	21.00
23809225	RAFAEL VITOR FERREIRA DE FREITAS	74.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	14.00	10.00	36.00
23809753	REINALDO LUIS SIMONETTO FIORELLO	58.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	12.00	12.00	10.00	24.00
23807433	ROBERTA ARNEIRO DANTAS LUGLI	57.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	12.00	8.00	10.00	27.00
23809709	TATIANA DENISE SCHAKOFSKI	49.00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	8.00	2.00	6.00	33.00
23809590	THAYNA CRISTINE DE SOUZA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA V	0.00	0.00	0.00	0.00
23808241	UDSON VELOSO	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA V	0.00	0.00	0.00	0.00
23808858	VINICIUS GUTH	69.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	12.00	14.00	10.00	33.00
23809072	VITOR MARTINS ALVES	66.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	12.00	14.00	10.00	30.00
23810520	WANDERSON DE CARVALHO RIBEIRO	83.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	14.00	14.00	10.00	45.00
23809332	WENYO JOSE CARVALHO SANTOS	55.00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA V	12.00	10.00	6.00	27.00
23810204	WILIANY LEMOS FERREIRA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA V	0.00	0.00	0.00	0.00
23810748	YOHANA VITORIA DE MATOS	0.00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA V	0.00	0.00	0.00	0.00
23807945	ARIADNE DE ALENCAR OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	0.00	0.00	0.00	0.00
23809061	CAMILA APARECIDA CRUCCITTI PIMENTA	73.00	APROVADO	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	4.00	10.00	8.00	51.00
23808738	DAGNA KAREN DE OLIVEIRA CORREA	0.00	AUSENTE	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	0.00	0.00	0.00	0.00
23805591	ERICA DE SOUZA LOURENÇO	84.00	APROVADO	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	14.00	14.00	8.00	48.00
23810359	MARCOS AURELIO DE SOUZA	29.00	REPROVADO	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	4.00	0.00	4.00	21.00
23808539	MICHEL ROBERTO MANDOTTI	0.00	AUSENTE	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	0.00	0.00	0.00	0.00
23810562	TIAGO CHAVES WAINBERG	62.00	APROVADO	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	6.00	6.00	8.00	42.00
23809758	ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA	63.00	APROVADO	MÉDICO PEDIATRA	8.00	8.00	8.00	39.00
23809685	DANIELE FERNANDA PASTORIO DA CUNHA	68.00	APROVADO	MÉDICO PEDIATRA	8.00	8.00	10.00	42.00
23807621	PATRICIA BASSO MOREIRA	65.00	APROVADO	MÉDICO PEDIATRA	8.00	12.00	6.00	39.00
23807206	WAGNER VERAS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MÉDICO PEDIATRA	0.00	0.00	0.00	0.00
23807263	ALYSSON RAMALHAIS	45.00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	2.00	2.00	2.00	39.00
23806125	AMANDA GABRIELA CAROLAINE SILVA	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO I	0.00	0.00	0.00	0.00
23806289	AMANDA RODRIGUES RESENDE	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807179	ANA CLARA POLO FERREIRA	52.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	12.00	2.00	8.00	30.00
23808128	ANA GABRIEL SANTIAGO	0.00	ELIMINADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	0.00	0.00	0.00	0.00
23806169	ANDRÉ FRANCISCO MENEGUZZI	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808944	ANDRÉ MEZAVILA DOMENI	83.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	14.00	10.00	8.00	51.00
23807197	ANGELA SANTOS RITTER	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807202	ANTHONY HENRIQUE CRUZ DA SILVA	65.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	12.00	12.00	8.00	33.00
23810319	ARIANE BEZERRA RAMOS	49.00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	8.00	8.00	6.00	27.00
23809293	BIANCA PEREIRA RUIS	58.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	8.00	8.00	6.00	36.00
23810655	CARLA ANDRESSA DIERINGS	74.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	10.00	10.00	6.00	48.00
23806243	CAROLINE BARBOSA LIMA	61.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	10.00	4.00	8.00	39.00
23807258	CAUANA GABRIELA PHILIPPSEN	72.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	10.00	12.00	8.00	42.00
23808544	DÉRICK DE ALMEIDA MARCHI	74.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	8.00	12.00	6.00	48.00
23806064	EDSON BRAGA JUNIOR	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO I	0.00	0.00	0.00	0.00
23810011	EDUARDO LIMA SAVOIA	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO I	0.00	0.00	0.00	0.00
23810491	FABIANA	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807254	FLAVIO HENRIQUE SANCHEZ MELO	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807402	GABRIEL FERNANDES LOPES	83.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	12.00	12.00	8.00	51.00
23807413	GABRIEL FERNANDO MUSSI	56.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	8.00	8.00	10.00	30.00
23805365	GABRIELA FEDER	65.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	10.00	12.00	4.00	39.00
23806402	GUILHERME HENRIQUE TESSER DE CERQUEIRA	85.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	10.00	14.00	10.00	51.00
23809908	GUILHERME SOARES BARBOSA	35.00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	4.00	2.00	2.00	27.00
23809957	IARBAS RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	52.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	8.00	10.00	4.00	30.00
23805486	JACQUELINE MIDORI ONO	69.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	6.00	14.00	10.00	39.00
23810146	JEFERSON JOÃO SCHIER	71.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	10.00	8.00	8.00	45.00
23808327	JOELMA MONSANI MIRANDA	76.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	10.00	14.00	4.00	48.00
23809765	JOSÉ APARECIDO OSILHIRI JUNIOR	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO I	0.00	0.00	0.00	0.00
23806053	JULIANA SAITO SCOMPARIN	87.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	14.00	14.00	8.00	51.00
23807925	JULIANE BATISTEL AVILA	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO I	0.00	0.00	0.00	0.00
23806066	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO I	0.00	0.00	0.00	0.00
23805754	LARISSA AYASHI KAWANICHI	79.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	10.00	14.00	10.00	45.00
23808013	LARISSA FERNANDES DOMENE	82.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	10.00	14.00	10.00	48.00
23809453	LETICIA FERNANDES CRISPIM COSTA	46.00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	4.00	10.00	8.00	24.00
23806075	LETICIA GIRARDI ISRAEL	86.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	14.00	8.00	10.00	54.00
23810441	LORENA VITORIA DE MEIRELES GUTIERRES	64.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	8.00	2.00	6.00	48.00
23805540	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO I	0.00	0.00	0.00	0.00
23810728	MARIA CLARA GARCIA CHWESZCZUK	62.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	8.00	6.00	6.00	42.00
23805336	MIRIAM CANDIOTTO	72.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	10.00	10.00	4.00	48.00
23805940	MOACIR DE ALMEIDA TEIXEIRA	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO I	0.00	0.00	0.00	0.00
23806037	PAMELA SUELEN PIACENTINI PICOLLI	80.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	10.00	14.00	8.00	48.00
23807137	PAOLA JORDANA SILVA	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO I	0.00	0.00	0.00	0.00
23806332	PATRICIA DA SILVA PONCE DE LEON MENEZES	69.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	12.00	12.00	6.00	39.00
23808352	RAFAEL PINGUELLO CHRUN	71.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	8.00	12.00	6.00	45.00
23808870	RAFAELA CRISTINE MODRAK	83.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	12.00	14.00	6.00	51.00
23807271	STELLA SOBCZAK LIBERATO	80.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	10.00	10.00	6.00	54.00
23807796	SUZANA BATISTA ROSAS	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808830	TAMARA ARMILIATO FANTINEL	71.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	12.00	12.00	8.00	39.00
23808460	TATIANE CALEFFO	82.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	12.00	12.00	10.00	48.00
23809054	TAYNA POLIANA STANGANELLI PEREIRA	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809761	THAÍS PALUDO	74.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO I	14.00	10.00	8.00	42.00

23810100	ALAN GABRIEL VALERO	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807086	AMANDA HELOISE PAGLIARI MOREIRA	60.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO II	8.00	6.00	4.00	42.00
23810147	BÁRBARA OLIVEIRA FIRMIANO	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809909	CAIO EDUARDO PHILIPPSEN	53.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO II	10.00	6.00	4.00	33.00
23809699	DANIELE DE SOUZA	63.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO II	10.00	8.00	6.00	39.00
23806407	DEBORAH SANDRI	90.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO II	14.00	12.00	4.00	60.00
23805787	ELISANGELA VICARI BERNARDES	89.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO II	10.00	12.00	10.00	57.00
23810765	EMANUELLE LARA PRASS	51.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO II	6.00	12.00	6.00	27.00
23806908	FLAVIO HENRIQUE SANCHEZ MELO	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807406	GABRIEL DE JESUS OLIVEIRA LIMA	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO II	0.00	0.00	0.00	0.00
23810038	HELOISA GALESKI	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809842	HUGO GARCIA SANCHES MUNHON	69.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO II	12.00	10.00	8.00	39.00
23807622	ISADORA LUIZA BACKES	64.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO II	10.00	6.00	6.00	42.00
23809577	IZABELLA SPONCHAIDO ALVES	56.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO II	10.00	10.00	6.00	30.00
23806056	JULIANA SAITO SCOMPARIN	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO II	0.00	0.00	0.00	0.00
23806072	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO II	0.00	0.00	0.00	0.00
23806569	LOARA MARTINS FRASQUETE	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809488	MARCOS MARIANO DOS SANTOS	52.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO II	8.00	6.00	8.00	30.00
23809127	MARIANA KRIELOW GERHARD	61.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO II	8.00	12.00	8.00	33.00
23807463	MICHEL CARLOS HORING GRUBERT	51.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO II	8.00	8.00	8.00	27.00
23809886	PÂMELA MARAN KORPALSKI	82.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO II	12.00	14.00	8.00	48.00
23809055	TAYNA POLIANA STANGANELLI PEREIRA	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO II	0.00	0.00	0.00	0.00
23810526	ANDREIA FERNANDES BORTONI	58.00	APROVADO	MERENDEIRA	6.00	6.00	10.00	36.00
23810129	APARECIDA BERNARDINO	47.00	REPROVADO	MERENDEIRA	2.00	4.00	8.00	33.00
23809548	CAMILE VITÓRIA DIAS PRIMO	0.00	AUSENTE	MERENDEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00
23807829	CARINA CRISTINA VONSOVICZ DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	MERENDEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00
23809137	CELIA PEREIRA CAMPOS	52.00	APROVADO	MERENDEIRA	6.00	4.00	6.00	36.00
23807188	CIRLENE OLIVEIRA DA SILVA	72.00	APROVADO	MERENDEIRA	8.00	8.00	8.00	48.00
23808609	CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE	80.00	APROVADO	MERENDEIRA	10.00	6.00	10.00	54.00
23807905	DAIANE MOREIRA DOS SANTOS MACHADO	0.00	AUSENTE	MERENDEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00
23806154	DULCILENE MOURA	0.00	AUSENTE	MERENDEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00
23807023	EIDELAMAR MOREIRA FERREIRA	62.00	APROVADO	MERENDEIRA	4.00	4.00	12.00	42.00
23810509	ELAINE ALVES DA SILVA	62.00	APROVADO	MERENDEIRA	6.00	4.00	10.00	42.00
23808983	ELISANGELA ALEXANDRE DA SILVA	71.00	APROVADO	MERENDEIRA	6.00	8.00	12.00	45.00
23805566	FATIMA IVONETE VALVASORI	0.00	AUSENTE	MERENDEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00
23808625	GABRIELI CAROLINE MACARINI	60.00	APROVADO	MERENDEIRA	10.00	2.00	12.00	36.00
23810175	GISELI GONÇALVES DOS SANTOS DE SOUSA	75.00	APROVADO	MERENDEIRA	6.00	12.00	12.00	45.00
23805990	GISLAINE FABIANE VEREDIANO TOMADON	54.00	APROVADO	MERENDEIRA	8.00	2.00	8.00	36.00
23807416	JANETE HACHMANN	77.00	APROVADO	MERENDEIRA	8.00	12.00	12.00	45.00
23806838	JORGINA RODRIGUES	51.00	APROVADO	MERENDEIRA	8.00	2.00	8.00	33.00
23808974	JOSIANE MOREIRA	58.00	APROVADO	MERENDEIRA	4.00	2.00	10.00	42.00
23810162	LÍVIA RAIANE ARTIAGA DA SILVA FERREIRA	71.00	APROVADO	MERENDEIRA	8.00	8.00	10.00	45.00
23810437	LÚCIA APARECIDA DE SOUZA SELL	0.00	AUSENTE	MERENDEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00
23810053	MARCIA ROSA DE OLIVEIRA	84.00	APROVADO	MERENDEIRA	12.00	8.00	10.00	54.00
23809860	MARGARETE RODRIGUES	49.00	REPROVADO	MERENDEIRA	4.00	4.00	8.00	33.00
23806539	MARIA ALICE CALIXTO DE SOUZA ASSIS	61.00	APROVADO	MERENDEIRA	8.00	2.00	12.00	39.00
23808932	MARIA JOSÉ DOS SANTOS WOCHNER	0.00	AUSENTE	MERENDEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00
23807967	MARLIZE STRADIOTTI CAMPOS	78.00	APROVADO	MERENDEIRA	6.00	6.00	12.00	54.00
23809546	NEIDE FELIPE DIAS	50.00	APROVADO	MERENDEIRA	4.00	2.00	8.00	36.00
23808253	ROSANGELA CROSARA GUSTMANN	69.00	APROVADO	MERENDEIRA	6.00	8.00	10.00	45.00
23809530	ROSANGELA DE ALMEIDA	70.00	APROVADO	MERENDEIRA	10.00	4.00	8.00	48.00
23808021	ROSELI DE FATIMA MIRANDA	66.00	APROVADO	MERENDEIRA	6.00	2.00	10.00	48.00
23808271	ROSELI LAURINDA DA SILVA	71.00	APROVADO	MERENDEIRA	2.00	8.00	10.00	51.00
23807759	ROSENILDA LOPES BITENCOURT DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MERENDEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00
23810226	ROSILENE DE ALMEIDA	56.00	APROVADO	MERENDEIRA	4.00	4.00	6.00	42.00
23810401	ROSINEIDE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	30.00	REPROVADO	MERENDEIRA	2.00	4.00	12.00	12.00
23808353	SANDRA BOLONHEZI MACIAK	58.00	APROVADO	MERENDEIRA	2.00	4.00	10.00	42.00
23807472	TANIA MARIA COSTA PEDROSO	74.00	APROVADO	MERENDEIRA	10.00	6.00	10.00	48.00
23805717	ADINEIA DE SOUZA MACHADO	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23808015	ADRIELLE MAYUMI GOMES ONUKI	76.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	6.00	6.00	4.00	60.00
23805637	ALANIS BEATRIZ DA SILVA	74.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	10.00	2.00	2.00	60.00
23806620	ALESSANDRA BARZAGUE BUZIZIO	86.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	10.00	8.00	8.00	60.00
23807946	ALESSANDRA SANSANOWSKI DE OLIVEIRA	88.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	12.00	6.00	10.00	60.00
23809682	AMANDA ALVES FRANCO RUIZ	88.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	14.00	4.00	10.00	60.00
23809776	ANA CLAUDIA DA SILVA	71.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	6.00	2.00	6.00	57.00
23809112	ANDRÉIA GOMES DA SILVA	71.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	4.00	6.00	4.00	57.00
23806285	ANDREIA LUDWIG	72.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	6.00	0.00	6.00	60.00
23807585	ANDRESSA BEATRIZ BONETTI DE ARAÚJO	88.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	10.00	6.00	12.00	60.00
23809549	ANGELA DE ARAUJO	70.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	2.00	4.00	4.00	60.00
23808809	ATHOS DE AZEVEDO	71.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	4.00	2.00	8.00	57.00
23805447	BEATRIZ PIVATO FERNANDES DA SILVA	75.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	10.00	4.00	4.00	57.00
23808696	BRUNA STENZEL	84.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	10.00	6.00	60.00
23810512	CAMILA NASCIBEM CARDOSO	54.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	4.00	2.00	48.00
23808222	CAMILY LAURINDO DE OLIVEIRA	76.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	4.00	6.00	6.00	60.00
23809023	CAROLINE DOS SANTOS DE CASTRO	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23809145	CASSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23807192	CHEILA CRISTIANE MEICHAELSEN	92.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	14.00	12.00	6.00	60.00
23809634	CIBELE CRISTINA BARZAGHI FRANCISCO	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23807700	CINTIA BEATRIZ RIBEIRO	73.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	4.00	4.00	8.00	57.00
23807850	DAIANE ROCHA D ORNELLA BATISTA	68.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	6.00	2.00	6.00	54.00
23809272	DALMA DE PAULA DOS SANTOS	76.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	4.00	6.00	6.00	60.00
23807326	DANIELA MAIARA DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	6.00	2.00	6.00	60.00
23808643	DANIELE BARTELLI FOGAÇA QUINTILIANO	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00

23808359	DIENEFER KELLY OLIVEIRA	84.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	4.00	12.00	60.00
23807434	EDINEIA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806199	ELAINE PEREIRA RAMOS DA ROCHA	80.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	6.00	6.00	60.00
23810407	ÉLEN RODRIGUES MORESCO	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23809276	ELOAH THAEMILY SANTOSAUGUSTO	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806749	ÉRICA SIMONE DA SILVA	84.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	10.00	8.00	6.00	60.00
23809218	EVERTON GABRIEL CESÁRIO MARCONDES	78.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	6.00	10.00	54.00
23808976	EVILYN VITÓRIA LOURENÇO	78.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	4.00	6.00	60.00
23809286	FABÍOLA CAROLINE FABRINI	82.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	10.00	6.00	6.00	60.00
23810240	FRANCIELE CAROLINE SATURNINO	65.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	4.00	0.00	4.00	57.00
23810217	FRANCIELLE FLAUZINO PEREIRA	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23807395	FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR	77.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	10.00	4.00	6.00	57.00
23805633	GABRIELA JORGE DOS SANTOS	82.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	12.00	6.00	4.00	60.00
23810638	GEÍSA EDUARDA NUNES MORENO	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23807720	GENILAIRA DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	4.00	4.00	6.00	60.00
23807685	GISLAINE DOS SANTOS LIMA	76.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	2.00	6.00	60.00
23810502	IRACEMA RODRIGUES DA SILVA	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23809492	ISABELA HELLMANN LINK	76.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	10.00	6.00	6.00	54.00
23810393	JANAINA MODESTO RAMOS	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23807327	JAQUELINE MACHADO	80.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	4.00	8.00	60.00
23808683	JESSICA DA SILVA	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23810222	JESSIKA MARTINS DOS SANTOS	78.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	4.00	6.00	60.00
23806925	JOCELMA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DA SILVA	74.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	6.00	4.00	4.00	60.00
23807719	KAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	84.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	10.00	6.00	8.00	60.00
23806541	KATTELY TAUANY GOMESDE OLIVEIRA	72.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	4.00	2.00	6.00	60.00
23806155	KAUAN OLIVEIRA DA SILVA	84.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	10.00	6.00	8.00	60.00
23810419	KELLI SABRINA DA SILVA SIQUEIRA	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23810269	LETÍCIA PAULA DE SOUZA	70.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	6.00	2.00	8.00	54.00
23805595	LIARA FERRARI GOMES	74.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	2.00	4.00	60.00
23810442	LÚCIA APARECIDA DE SOUZA SELL	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23808192	LUCIANA DA CUNHA	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23809910	LUCIANA REIS LATRONICO	83.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	10.00	8.00	8.00	57.00
23807941	LUCIMARA J MIRANDA	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23810469	LUCIMEIRE VANZELA DOS SANTOS	73.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	4.00	2.00	10.00	57.00
23809063	LUDIMILA JOSKA MIRANDA	67.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	2.00	4.00	4.00	57.00
23809966	LUDMYLA MARÇAL DOS SANTOS RIBEIRO	78.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	6.00	4.00	60.00
23809064	LUIZ EDUARDO DE LIMA	67.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	4.00	2.00	4.00	57.00
23809760	LUZIA DE FATIMA DA SILVA	80.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	10.00	2.00	8.00	60.00
23810289	MARCIA GOMES NOGUEIRA	78.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	6.00	4.00	8.00	60.00
23808634	MARCIA SANTANA DE LIMA	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23810610	MARCO BENITES	61.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	0.00	2.00	51.00
23809804	MARIA APARECIDA BORGES	84.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	10.00	6.00	8.00	60.00
23810214	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23810058	MARIA CLARA AZEVEDO COSTA	75.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	2.00	8.00	57.00
23809185	MARIA CLARA HERCULANO PEREIRA	59.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	4.00	2.00	45.00
23809110	MARIA CRISTIANE DA SILVA LEITE SOARES	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23807627	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23805911	MARIA EDUARDA BUONO LOURENÇO	60.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	6.00	2.00	4.00	48.00
23808027	MARIA OLIVIA LATRONICO ARECO	78.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	4.00	6.00	60.00
23809536	MARILENE LUIZA DOS SANTOS	39.00	REPROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	4.00	2.00	0.00	33.00
23809026	MARISSA KETHELYN SERRA TIMOTEO	42.00	REPROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	0.00	4.00	30.00
23806683	MELIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	77.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	4.00	8.00	57.00
23807895	MILENA APARECIDA SILVEIRA	78.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	2.00	8.00	60.00
23809571	MIRELA DOS SANTOS VARGAS	76.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	2.00	6.00	60.00
23805497	NAIARA FRANCIELI DOS SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA	84.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	10.00	6.00	60.00
23809834	NATANI RIBEIRO	72.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	6.00	2.00	4.00	60.00
23808146	NAYRA CRISTINA LOPES	61.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	6.00	0.00	4.00	51.00
23806940	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23807984	PATRICIA BARBOSA DUARTE	74.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	4.00	2.00	8.00	60.00
23809415	POLIANA DA SILVA STOLARIC RORATO	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23809931	POLIANA MARIA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23810478	POLIANA VANZELA DOS SANTOS	77.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	6.00	6.00	57.00
23808104	RAIANE MAFRA DE ARAUJO	80.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	4.00	8.00	60.00
23807525	RAÍSSA GABRIELLE DA SILVA DOS SANTOS	73.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	6.00	2.00	8.00	57.00
23806674	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	82.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	6.00	8.00	60.00
23806101	REGIELI VARGAS JANUARIO	72.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	6.00	2.00	4.00	60.00
23810095	RENATA FRANCIELE DA CUNHA JESUS	82.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	6.00	6.00	10.00	60.00
23809921	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23808823	ROSANA CRISTINA PIMENTA GASPARETO	77.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	2.00	10.00	57.00
23809642	ROSANE DA SILVA PEREZ	61.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	6.00	4.00	6.00	45.00
23810164	ROSIMEIRE RODRIGUES PIMENTA	70.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	4.00	4.00	2.00	60.00
23810228	SABRINA GASPAR ALEXANDRE	63.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	4.00	2.00	6.00	51.00
23807212	SAMARA ELOISA DOS SANTOS	78.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	6.00	2.00	10.00	60.00
23807769	SIBELLY ALVES GIOMBELLI	82.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	10.00	6.00	6.00	60.00
23806607	SIMONE FERNANDES DA SILVA	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23810656	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	71.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	2.00	4.00	57.00
23807277	SOLANGE FLAUZINO OLIVEIRA	61.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	2.00	4.00	4.00	51.00
23808887	SUZI ELYNSON DOS ANJOS	86.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	12.00	4.00	10.00	60.00
23808801	TAINARA LUIZA PERSCH BOING	81.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	10.00	6.00	57.00
23809028	TAMIRES MOLINA PEREIRA	70.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	6.00	0.00	4.00	60.00
23808719	THALITA EDUARDA COSTA CRUZ	78.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	6.00	4.00	8.00	60.00
23808901	THIAGO LOPES ELIAS DOS SANTOS	82.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	6.00	8.00	60.00
23809643	VALDIRENE ESTRADA POJATO	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00

23807079	VALERIA CRISTINA BORTOLATO	84.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	8.00	8.00	60.00
23808819	VANUSA ESPIACI SANTOS	70.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	8.00	2.00	6.00	54.00
23810255	VERANCILA ESPIACI SANTOS	0.00	AUSENTE	MONITOR EDUCACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23810145	VITÓRIA GOMES BATISTA	80.00	APROVADO	MONITOR EDUCACIONAL	10.00	2.00	8.00	60.00
23810435	ADEMILSON TAVARES RIBEIRO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23805626	ADEMIR APARECIDO DOS SANTOS	91.00	APROVADO	MOTORISTA I	14.00	14.00	12.00	51.00
23809040	ADEMIR TONETO	59.00	APROVADO	MOTORISTA I	8.00	2.00	10.00	39.00
23805617	ALISSON JULIO WLODARCZYK	49.00	REPROVADO	MOTORISTA I	4.00	6.00	12.00	27.00
23809386	ANDERSON FABIANO MARTINS	81.00	APROVADO	MOTORISTA I	6.00	12.00	12.00	51.00
23809518	ANDERSON VARONI ALUISO	68.00	APROVADO	MOTORISTA I	10.00	12.00	10.00	36.00
23808686	ANDRÉ LUIZ SALVIANO	67.00	APROVADO	MOTORISTA I	6.00	4.00	12.00	45.00
23808924	ANDRÉ SCANDILHEIRO	81.00	APROVADO	MOTORISTA I	4.00	14.00	12.00	51.00
23808988	ANGELO JOSE FACHINETTI	78.00	APROVADO	MOTORISTA I	10.00	14.00	12.00	42.00
23806861	APARECIDO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807821	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	82.00	APROVADO	MOTORISTA I	10.00	12.00	12.00	48.00
23809579	CAIO EDUARDO JOSÉ	49.00	REPROVADO	MOTORISTA I	8.00	4.00	10.00	27.00
23808093	CARLOS ROGERIO LEMES	58.00	APROVADO	MOTORISTA I	4.00	8.00	10.00	36.00
23810284	CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA	36.00	REPROVADO	MOTORISTA I	0.00	2.00	10.00	24.00
23807818	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA	63.00	APROVADO	MOTORISTA I	8.00	2.00	8.00	45.00
23809252	CRISTIAN GOMES DOS SANTOS	72.00	APROVADO	MOTORISTA I	6.00	6.00	12.00	48.00
23807885	DANIEL SANTANA JULIANI	84.00	APROVADO	MOTORISTA I	12.00	8.00	10.00	54.00
23809538	DARLAN HENRIQUE PITELI	74.00	APROVADO	MOTORISTA I	10.00	14.00	8.00	42.00
23805411	DHIONATA CARVALHO FARIA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23806609	DOUGLAS UILIAN DOS SANTOS PIO	52.00	APROVADO	MOTORISTA I	2.00	8.00	12.00	30.00
23808975	EDNILSON FERNANDES DE LIMA	92.00	APROVADO	MOTORISTA I	14.00	12.00	12.00	54.00
23810372	EDUARDO TELESTE	0.00	AUSENTE	MOTORISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808716	ELIAS AVANCE	40.00	REPROVADO	MOTORISTA I	4.00	0.00	12.00	24.00
23806999	ELIVELTON DE ANDRADE	61.00	APROVADO	MOTORISTA I	6.00	10.00	12.00	33.00
23810202	ELTON FERNANDO DE ARAUJO ZATTI	0.00	AUSENTE	MOTORISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23810337	ELZA APARECIDA LEME	69.00	APROVADO	MOTORISTA I	10.00	8.00	12.00	39.00
23809843	ERODSON RODRIGUES DA SILVA	70.00	APROVADO	MOTORISTA I	4.00	12.00	12.00	42.00
23810431	EVERTON IAGO CASSIMIRO	76.00	APROVADO	MOTORISTA I	8.00	8.00	12.00	48.00
23807975	FABIANO MARTINS BRANDORFF	69.00	APROVADO	MOTORISTA I	6.00	8.00	10.00	45.00
23808541	FABIO GOMES DA SILVA	78.00	APROVADO	MOTORISTA I	8.00	12.00	10.00	48.00
23809828	FABIO JUNIOR MONTOVANI	94.00	APROVADO	MOTORISTA I	10.00	12.00	12.00	60.00
23808560	FABIO ROBERTO RAMOS	79.00	APROVADO	MOTORISTA I	10.00	8.00	10.00	51.00
23808333	FAGNER CAMARGO JOSE	75.00	APROVADO	MOTORISTA I	12.00	14.00	10.00	39.00
23808749	FELIPE MIRANDA	66.00	APROVADO	MOTORISTA I	8.00	6.00	10.00	42.00
23807774	FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO	62.00	APROVADO	MOTORISTA I	6.00	8.00	12.00	36.00
23808644	GENIVALDO NUNES TEIXEIRA	45.00	REPROVADO	MOTORISTA I	2.00	4.00	6.00	33.00
23807231	GEOVANE OLIVEIRA DE ARAÚJO	79.00	APROVADO	MOTORISTA I	6.00	10.00	12.00	51.00
23807768	GILBERTO NATAL CARDOSO	41.00	REPROVADO	MOTORISTA I	4.00	2.00	8.00	27.00
23809136	GILSON FERNANDES LOPES	55.00	APROVADO	MOTORISTA I	4.00	2.00	10.00	39.00
23805818	GIOVANE GUSTAVO BECKENKAMP	79.00	APROVADO	MOTORISTA I	12.00	14.00	8.00	45.00
23808305	GIOVANE RUFINO DA SILVA	41.00	REPROVADO	MOTORISTA I	2.00	0.00	12.00	27.00
23807365	HELIO DA SILVA PEREIRA	64.00	APROVADO	MOTORISTA I	2.00	2.00	12.00	48.00
23810246	HUMBERTO DE BRITO PIOVEZANA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809730	JEAN CARLOS DO NASCIMENTO	70.00	APROVADO	MOTORISTA I	10.00	14.00	10.00	36.00
23809149	JEFERSON FABIANO RAMOS	86.00	APROVADO	MOTORISTA I	14.00	14.00	10.00	48.00
23805611	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808056	JEKISSON DA SILVA ARAÚJO FARIA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808119	JOÃO DE LUCAS PEREIRA	86.00	APROVADO	MOTORISTA I	8.00	14.00	10.00	54.00
23809474	JOÃO PAULO CREMONESI	58.00	APROVADO	MOTORISTA I	4.00	4.00	8.00	42.00
23810681	JONATHA ALVES FERREIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23810015	JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA	45.00	REPROVADO	MOTORISTA I	4.00	4.00	10.00	27.00
23809659	JOSE CARLOS SANCHEZ	64.00	APROVADO	MOTORISTA I	8.00	10.00	10.00	36.00
23806400	JOSÉ RICARDO LEDUINO CORREIA	41.00	REPROVADO	MOTORISTA I	6.00	2.00	6.00	27.00
23807816	JOSE VICENTE DE SOUZA	60.00	APROVADO	MOTORISTA I	8.00	6.00	10.00	36.00
23810774	JOSE VITOR DA SILVA	82.00	APROVADO	MOTORISTA I	12.00	12.00	10.00	48.00
23807670	JOSIMAR DOS SANTOS	49.00	REPROVADO	MOTORISTA I	10.00	2.00	10.00	27.00
23806982	JULIANO DINIZ BOURSCHEIDT	77.00	APROVADO	MOTORISTA I	10.00	10.00	12.00	45.00
23806636	JULIANO GROBERIO	67.00	APROVADO	MOTORISTA I	6.00	10.00	12.00	39.00
23807451	JULIO CESAR KLAUCK DE MACEDO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23806477	LEANDRO GONÇALVES MOREIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808096	LEDIVILSON SOUZA DOS SANTOS	58.00	APROVADO	MOTORISTA I	2.00	4.00	10.00	42.00
23807001	LEONARDO BELO	56.00	APROVADO	MOTORISTA I	6.00	2.00	12.00	36.00
23808516	LOURENÇO MARTINS DA ROCHA	71.00	APROVADO	MOTORISTA I	6.00	12.00	8.00	45.00
23809778	LOURIVAL LUIZ DA SILVA	82.00	APROVADO	MOTORISTA I	10.00	14.00	10.00	48.00
23807625	LUCAS ZEFERINO DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	MOTORISTA I	14.00	8.00	10.00	42.00
23810550	LUCINÉIA ROSSI	52.00	APROVADO	MOTORISTA I	2.00	2.00	12.00	36.00
23810109	LUIZ CARLOS DOS SANTOSCORDEIRO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807650	LUIZ CARLOS PEREIRA	70.00	APROVADO	MOTORISTA I	10.00	2.00	10.00	48.00
23808896	MARCELO AGNALDO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23810756	MARCELO CARDOSO	67.00	APROVADO	MOTORISTA I	6.00	4.00	12.00	45.00
23810389	MARCELO DE OLIVEIRA SILVA	47.00	REPROVADO	MOTORISTA I	2.00	2.00	10.00	33.00
23807407	MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA	63.00	APROVADO	MOTORISTA I	8.00	10.00	12.00	33.00
23805526	MARCIO HENRIQUE GONÇALVES	51.00	APROVADO	MOTORISTA I	6.00	2.00	10.00	33.00
23806455	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE MORAES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808469	MARCOS APARECIDO MARTINS DA SILVA	69.00	APROVADO	MOTORISTA I	4.00	8.00	12.00	45.00
23806032	MARCOS FELIPE RIBEIRO	66.00	APROVADO	MOTORISTA I	8.00	6.00	10.00	42.00
23809880	MARCOS ROGERIO XANDER	59.00	APROVADO	MOTORISTA I	6.00	4.00	10.00	39.00
23806842	NATHAN FELIPE DA CRUS DA SILVA	71.00	APROVADO	MOTORISTA I	10.00	6.00	10.00	45.00
23809723	ORLANDO SILVA	62.00	APROVADO	MOTORISTA I	8.00	8.00	10.00	36.00
23807214	PATRICK DOS SANTOS PEREIRA	70.00	APROVADO	MOTORISTA I	6.00	12.00	10.00	42.00

23807373	PAULO CESAR ALVES	78.00	APROVADO	MOTORISTA I	10.00	8.00	12.00	48.00
23806670	PAULO CESAR DA SILVA	91.00	APROVADO	MOTORISTA I	14.00	14.00	12.00	51.00
23809522	RAFAEL CAJOLA	81.00	APROVADO	MOTORISTA I	6.00	12.00	12.00	51.00
23809102	RAFAEL DE MORAES BORGES	89.00	APROVADO	MOTORISTA I	8.00	12.00	12.00	57.00
23807465	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	51.00	APROVADO	MOTORISTA I	6.00	10.00	8.00	27.00
23807841	RENATA ALVES RODRIGUES	84.00	APROVADO	MOTORISTA I	8.00	8.00	8.00	60.00
23806946	RENATO AZEVEDO DA FONSECA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23806371	RENATO FOGACA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808791	RICARDO GARCIA SOUZA	72.00	APROVADO	MOTORISTA I	6.00	8.00	10.00	48.00
23809228	RICARDO RODRIGUES DOSSANTOS	66.00	APROVADO	MOTORISTA I	12.00	14.00	10.00	30.00
23808310	RODRIGO DA SILVA	79.00	APROVADO	MOTORISTA I	10.00	14.00	10.00	45.00
23807679	RODRIGO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809656	RODRIGO EICHELT LOUREIRO	56.00	APROVADO	MOTORISTA I	4.00	4.00	12.00	36.00
23808042	RONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	67.00	APROVADO	MOTORISTA I	10.00	14.00	10.00	33.00
23807028	RONALDO FERMINO VARGAS NOGUEIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808162	ROSINEIDE TERESA RODRIGUES	47.00	REPROVADO	MOTORISTA I	6.00	2.00	12.00	27.00
23808047	SÂNDERSON CRISTIANO OLIVEIRA GOMES	78.00	APROVADO	MOTORISTA I	8.00	12.00	10.00	48.00
23810045	TARANTTYNY VELOSO ANACLETO ROSA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23810600	UILIAN PEREIRA DE SOUZA	84.00	APROVADO	MOTORISTA I	10.00	14.00	12.00	48.00
23809161	VALMIR NOGUEIRA	93.00	APROVADO	MOTORISTA I	12.00	14.00	10.00	57.00
23808147	WANDERLEY CALSSAVARA	70.00	APROVADO	MOTORISTA I	8.00	8.00	12.00	42.00
23806189	WEBER WELLINGTON RAMOS MEIRA	87.00	APROVADO	MOTORISTA I	10.00	8.00	12.00	57.00
23808577	WELLINGTON RODRIGUES BRITO	59.00	APROVADO	MOTORISTA I	8.00	8.00	10.00	33.00
23805683	WILKERSON RENAN DOS SANTOS DE PAULA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808406	WILLIAN JEFERSON ALVESDE AZEVEDO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808598	WILSON DOS SANTOS JUNIOR	95.00	APROVADO	MOTORISTA I	12.00	14.00	12.00	57.00
23808837	ALEXANDRE JANUARIO PEREIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807175	ANTONIO VILSON ALMEIRON BUENO	66.00	APROVADO	MOTORISTA II	10.00	10.00	10.00	36.00
23807019	BRUNO GUILHERME BARBOSA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809600	BRUNO RODRIGUES SCARPETA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807068	CARLOS ALBERTO ALVES	52.00	APROVADO	MOTORISTA II	2.00	4.00	10.00	36.00
23809837	CARLOS ALESSANDRO ALMENDRO MAGALHES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809076	CARLOS EDUARDO VILAS BOAS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23810605	CICERO ALVES SOARES	49.00	REPROVADO	MOTORISTA II	6.00	4.00	12.00	27.00
23810518	DIEGO MATEUS FAVARAO RODRIGUES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23805482	DOUGLAS GOMES	55.00	APROVADO	MOTORISTA II	6.00	6.00	10.00	33.00
23809425	EDGAR SALDEIRA GUEDES BEZERRA	55.00	APROVADO	MOTORISTA II	8.00	6.00	8.00	33.00
23807929	EDICARLOS MERENCIO SILVINO	56.00	APROVADO	MOTORISTA II	4.00	4.00	12.00	36.00
23807998	EDUARDO PAULINO DOS REIS	66.00	APROVADO	MOTORISTA II	10.00	12.00	8.00	36.00
23810191	ERLLAN RODRIGO QUADROS LOUREIRO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809347	FAGNER ALVES	71.00	APROVADO	MOTORISTA II	8.00	6.00	12.00	45.00
23807736	FERNANDO SARTORI CHALUPA	43.00	REPROVADO	MOTORISTA II	6.00	4.00	12.00	21.00
23808620	GEFFERSON SCRIPTORI ANDRIANO	63.00	APROVADO	MOTORISTA II	4.00	2.00	12.00	45.00
23807898	GIOVANI LEMOS MARQUES DE FREITAS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23806847	GUSTAVO ALBERTO TONN	57.00	APROVADO	MOTORISTA II	6.00	2.00	10.00	39.00
23808956	HENRIQUE DIOGINES DE LIMA	63.00	APROVADO	MOTORISTA II	10.00	14.00	12.00	27.00
23809151	JEFERSON FABIANO RAMOS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809248	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA GENRIQUE	61.00	APROVADO	MOTORISTA II	6.00	12.00	10.00	33.00
23808850	JOÃO GERALDO FERREIRA DA SILVA	33.00	REPROVADO	MOTORISTA II	4.00	2.00	6.00	21.00
23808847	JONATAN DIEGO PEDRAL SIQUEIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23808920	JOSE DE SOUZA LEITE	72.00	APROVADO	MOTORISTA II	10.00	10.00	10.00	42.00
23809041	JULIO CESAR MARINI	0.00	AUSENTE	MOTORISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23808868	JULIO CESAR SANTANA DA SILVA	63.00	APROVADO	MOTORISTA II	2.00	4.00	12.00	45.00
23810776	LUIZ CARLOS BETTAZZA	76.00	APROVADO	MOTORISTA II	6.00	12.00	10.00	48.00
23810065	MATEUS KEUNECKE	84.00	APROVADO	MOTORISTA II	10.00	4.00	10.00	60.00
23809433	MATHEUS DOS SANTOS AGOSTINELLI	80.00	APROVADO	MOTORISTA II	6.00	12.00	8.00	54.00
23806972	MOACIR CARLOS COMERLATTO	66.00	APROVADO	MOTORISTA II	6.00	12.00	12.00	36.00
23809664	NILSON MORENO GARCIA	63.00	APROVADO	MOTORISTA II	4.00	4.00	10.00	45.00
23808857	NIVANOR LUIS FERNANDES	54.00	APROVADO	MOTORISTA II	6.00	2.00	10.00	36.00
23807544	OSMARINA CLEUZA SANTOS	47.00	REPROVADO	MOTORISTA II	2.00	6.00	12.00	27.00
23808009	OZIAS DE MELLO	72.00	APROVADO	MOTORISTA II	8.00	6.00	10.00	48.00
23806207	PETERSON MACLOURE MARIANO	81.00	APROVADO	MOTORISTA II	10.00	8.00	12.00	51.00
23808804	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	63.00	APROVADO	MOTORISTA II	8.00	6.00	10.00	39.00
23809094	ROBERTO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23808536	ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS	79.00	APROVADO	MOTORISTA II	10.00	14.00	10.00	45.00
23808960	ROSILAINE BATISTA ALONSO	63.00	APROVADO	MOTORISTA II	8.00	4.00	12.00	39.00
23809865	SAMUEL JEYFERSON DE MELO BEZERRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23807054	SANDRO RICARDO AGUAYO	31.00	REPROVADO	MOTORISTA II	8.00	10.00	4.00	9.00
23810009	SENILTON LIMA DE OLIVEIRA	86.00	APROVADO	MOTORISTA II	10.00	12.00	10.00	54.00
23810324	SIDNEY SANCHES PEDRAO	70.00	APROVADO	MOTORISTA II	6.00	10.00	12.00	42.00
23809121	THIAGO FERREIRA DOS ANJOS	67.00	APROVADO	MOTORISTA II	8.00	14.00	12.00	33.00
23807261	VALTER FERREIRA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23808304	VICTOR DE SOUZA SILVA	43.00	REPROVADO	MOTORISTA II	4.00	8.00	10.00	21.00
23809250	VILSON DE OLIVEIRA VARGAS	67.00	APROVADO	MOTORISTA II	10.00	12.00	12.00	33.00
23810072	WASHINGTON SOUZA DE JESUS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23805876	ADOLFO PINHEIRO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807498	ALAN PATRICK FURRIER DE ALMEIDA	38.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA I	8.00	10.00	8.00	12.00
23809647	AMANDA DE KÁSSIA CELESTINO FREITAS	63.00	APROVADO	NUTRICIONISTA I	12.00	8.00	10.00	33.00
23809237	AMELIA FIRMINO BUENO	40.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA I	12.00	4.00	6.00	18.00
23809437	ANGELINA AURELIO	54.00	APROVADO	NUTRICIONISTA I	12.00	4.00	8.00	30.00
23807268	BIANCA MIRANDA ESPINOLA ESTOPA	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23808811	BIANCA WATANABE	36.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA I	8.00	6.00	10.00	12.00
23809301	CAMILA BECKER	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809062	CELMA CARVALHO NISHIDA	58.00	APROVADO	NUTRICIONISTA I	12.00	8.00	2.00	36.00

23809080	CINTHIA MANFRINATTO ROMEIRO DE ALMEIDA	57.00	APROVADO	NUTRICIONISTA I	12.00	10.00	8.00	27.00
23807989	CRISTIANE GREGÓRIO DOSSANTOS	52.00	APROVADO	NUTRICIONISTA I	12.00	8.00	8.00	24.00
23808727	DANIELLE CRISTINA PAPOTE DA CRUZ	49.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA I	10.00	10.00	8.00	21.00
23806128	EDSON MARTIN VIEIRA	62.00	APROVADO	NUTRICIONISTA I	14.00	14.00	10.00	24.00
23809956	FERNANDA FAILA	43.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA I	6.00	8.00	8.00	21.00
23805441	GABRIELLY THAINNA AMARAL	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23805599	GIOVANA CARAÍBA DE AGUIAR	47.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA I	12.00	6.00	8.00	21.00
23808011	GIOVANA KOPIEC NUNES	50.00	APROVADO	NUTRICIONISTA I	10.00	12.00	10.00	18.00
23806866	GIOVANE DOS SANTOS	43.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA I	4.00	8.00	4.00	27.00
23808237	GLÓRIA MARIA VIEIRA MOURA	49.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA I	6.00	8.00	8.00	27.00
23809769	HELEN CARLA ZANFRILLI	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807384	ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	63.00	APROVADO	NUTRICIONISTA I	14.00	14.00	8.00	27.00
23805557	JOAO VITTOR MONTEIRO LUZ	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807084	JULIANA SANTOS DELAVA MATOS	66.00	APROVADO	NUTRICIONISTA I	14.00	14.00	8.00	30.00
23805861	KASSIANE DOS SANTOS NASCIMENTO BRANDAO	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23807609	LAIANA BARDELA NOBRIGA	35.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA I	6.00	4.00	10.00	15.00
23808281	LELIANA MAIARA DILKIN	53.00	APROVADO	NUTRICIONISTA I	10.00	12.00	4.00	27.00
23809807	LEONARDO ALVES DE SOUZA MENDES	52.00	APROVADO	NUTRICIONISTA I	8.00	10.00	10.00	24.00
23805258	LUCIANA ROSA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23809619	LUIZ ERNANI BÜLOW	64.00	APROVADO	NUTRICIONISTA I	10.00	14.00	10.00	30.00
23810196	MARIA EDUARDA CAMARGO	54.00	APROVADO	NUTRICIONISTA I	12.00	10.00	8.00	24.00
23808224	MARIANE BARBOSA	62.00	APROVADO	NUTRICIONISTA I	10.00	12.00	10.00	30.00
23809024	MARIANI DE SÁ DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA I	10.00	2.00	4.00	30.00
23805744	MARIANNE FONTANA	48.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA I	14.00	6.00	10.00	18.00
23810049	MARISANI VALER	34.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA I	10.00	4.00	8.00	12.00
23806718	MATHEUS DA SILVA LIMA	63.00	APROVADO	NUTRICIONISTA I	14.00	14.00	8.00	27.00
23808400	MICHELLI DOS SANTOS LUIZ	66.00	APROVADO	NUTRICIONISTA I	10.00	12.00	8.00	36.00
23807310	NATALIA PASSONI MÜLLER	40.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA I	8.00	10.00	4.00	18.00
23808980	NAYELLE ACORSI HORIZONTE	76.00	APROVADO	NUTRICIONISTA I	8.00	10.00	10.00	48.00
23810417	PATRYCIA MARIA MORAES MIEHE	58.00	APROVADO	NUTRICIONISTA I	12.00	10.00	6.00	30.00
23805390	PIETRA VETTORELLO GUARESCHI	82.00	APROVADO	NUTRICIONISTA I	14.00	14.00	12.00	42.00
23806939	RAFAELA BONJOUR DOS SANTOS FARIA	42.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA I	10.00	6.00	8.00	18.00
23806200	SABRINA SOARES SIQUEIRA	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23805742	SANDRA BESERRA DA SILVA DE SOUZA	67.00	APROVADO	NUTRICIONISTA I	14.00	12.00	8.00	33.00
23807681	SUZANY LUCAS DOS SANTOS	39.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA I	10.00	6.00	8.00	15.00
23808999	YASMIM VIEIRA BARBOSA	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA I	0.00	0.00	0.00	0.00
23806006	ALANA MUZZOLON SILVEIRA	70.00	APROVADO	NUTRICIONISTA II	12.00	12.00	4.00	42.00
23810604	ALEXANDRO LESEWENKA	43.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA II	4.00	10.00	8.00	21.00
23809661	AMANDA DE KÁSSIA CELESTINO FREITAS	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809905	ANA CLÁUDIA CARDOSO RODRIGUES	65.00	APROVADO	NUTRICIONISTA II	12.00	12.00	8.00	33.00
23809543	ANA LETICIA MIKA YASSUE	37.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA II	8.00	6.00	8.00	15.00
23809196	ANDRIELI FABIANA BOTURA DE SÁ	39.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA II	6.00	4.00	8.00	21.00
23810753	BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	29.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA II	2.00	6.00	6.00	15.00
23808835	CAROLINE MORAIS BARBOSA	49.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA II	8.00	12.00	8.00	21.00
23810742	CAROLINI ROMANO PIRES	43.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA II	10.00	10.00	8.00	15.00
23807526	CINTIA SUMARA DE OLIVEIRA	40.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA II	8.00	6.00	8.00	18.00
23808285	DARIEL FERNANDO MAIA ROSSO	52.00	APROVADO	NUTRICIONISTA II	10.00	12.00	6.00	24.00
23806142	FERNANDA SAUERESSIG DE BRAGA	62.00	APROVADO	NUTRICIONISTA II	8.00	14.00	10.00	30.00
23806903	GISELE LETICIA ALPINO	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23806413	INGRID MISAEL DE LARA	52.00	APROVADO	NUTRICIONISTA II	12.00	12.00	4.00	24.00
23810411	LAURA MARTIELLI PEGORARO	41.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA II	14.00	4.00	8.00	15.00
23808599	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23805259	LUCIANA ROSA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809678	MARIA ANGÉLICA STRAPAZON	56.00	APROVADO	NUTRICIONISTA II	10.00	8.00	8.00	30.00
23810287	PAOLA REIS SCARDOELLI	47.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA II	10.00	8.00	8.00	21.00
23810215	PEDRO ARAUJO FERREIRA NETTO	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23806213	SABRINA SOARES SIQUEIRA	43.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA II	14.00	8.00	6.00	15.00
23810633	SAMARA ALINE RODRIGUEZ LESME	47.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA II	14.00	8.00	10.00	15.00
23806575	SANDRA BESERRA DA SILVA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23809294	SILVIA AMÉLIA RODRIGUES MAGALHÃES	31.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA II	2.00	12.00	8.00	9.00
23806625	VANESSA RAQUELI DA ROCHA	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA II	0.00	0.00	0.00	0.00
23808658	CARLOS EDUARDO VILAS BOAS	67.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	8.00	8.00	12.00	39.00
23807970	CELSO FERREIRA AGUSTINHO	63.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	10.00	8.00	12.00	33.00
23809131	CLAUDIO FERNANDES DA SILVA	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	0.00	0.00	0.00	0.00
23809014	CLAUDIONOR DOS SANTOS	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	2.00	10.00	12.00	36.00
23807087	CRISTIAN CARLOS FRAGALLO	61.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	8.00	2.00	12.00	39.00
23809585	EDSON APARECIDO FACHETI	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	10.00	14.00	10.00	36.00
23810369	ELTON FERNANDO DE ARAUJO ZATTI	42.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	2.00	0.00	4.00	36.00
23808219	ERLI LIBERATO DIAS JUNIOR	43.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	4.00	2.00	10.00	27.00
23809184	HAMILTON JUSTINO	52.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	6.00	2.00	8.00	36.00
23805342	IRINEU MARCIO FERREIRA	65.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	10.00	10.00	12.00	33.00
23810101	JACKSON TIAGO DOS SANTOS	49.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	2.00	2.00	12.00	33.00
23807507	JOAO PAULO DE SOUZA	59.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	6.00	8.00	12.00	33.00
23810513	JONATHA ALVES FERREIRA	54.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	0.00	8.00	10.00	36.00
23807801	LUIZ CARLOS FERREIRA ALVES	31.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	0.00	4.00	12.00	15.00
23808895	MARCELO AGNALDO DOS SANTOS	56.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	6.00	8.00	12.00	30.00
23809176	ORILBERTO JORGE MARMITT	59.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	2.00	6.00	12.00	39.00
23810561	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	59.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	8.00	8.00	10.00	33.00
23808095	ROBSON BARROS BATISTA	55.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	8.00	8.00	12.00	27.00
23808191	RODRIGO MARIANO DA SILVA	75.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	10.00	14.00	12.00	39.00
23809444	RODRIGO RAFAEL BUENO	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	0.00	0.00	0.00	0.00
23808368	ROGERIO CARBONI	68.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	6.00	8.00	12.00	42.00
23808337	SEBASTIÃO LEUTERIO DE SOUZA	50.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	6.00	6.00	8.00	30.00
23805347	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	83.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	6.00	10.00	57.00

23807475	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	67.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	6.00	6.00	45.00
23810104	ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA	77.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	6.00	8.00	51.00
23808675	ADRIANA TRISTÃO DE SOUZA	65.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	6.00	8.00	45.00
23810027	ALAIDE PEREIRA DA SILVA	52.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	6.00	4.00	36.00
23809004	ALANA MARIA DE SOUZA	59.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	8.00	6.00	39.00
23807696	ALESSANDRA BARZAGUE BUZIZIO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23805576	ALESSANDRA SIEBERT	72.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	6.00	6.00	48.00
23808905	ALINE ACACIO DE OLIVERIA PERES HONORATO	64.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	4.00	8.00	42.00
23806639	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23809480	ALZIRA MOKOCHI	46.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	2.00	4.00	30.00
23807781	AMAÍRES MEIRELLES GONCALVES SIQUEIRA	54.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	4.00	6.00	36.00
23808596	AMANDA DANIELLE ALVES SANTOS	53.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	4.00	6.00	39.00
23810460	AMANDA LINO MOLINA	72.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	4.00	10.00	48.00
23808918	AMANDA VIEIRA COSTA	55.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	4.00	4.00	39.00
23805291	ANA CAROLINA DOS SANTOS	61.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	14.00	4.00	4.00	39.00
23807590	ANA CAROLINE DE CAMARGO	66.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	6.00	6.00	42.00
23806301	ANA JULIA VIOLA GOULART	60.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	10.00	6.00	36.00
23808725	ANA KELLY MARCELINA DA CRUZ	42.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	4.00	8.00	24.00
23809637	ANA MARIA ANTONIN	69.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	4.00	10.00	45.00
23807534	ANA MARIA DE OLIVEIRA	61.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	4.00	2.00	45.00
23808217	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	70.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	6.00	4.00	48.00
23807889	ANA PAULA OLIVEIRA DO PRADO	45.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	0.00	6.00	33.00
23806596	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	79.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	10.00	8.00	51.00
23807613	ANDRÉA APARECIDA FERREIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23808470	ANDREIA CHIERRITO DA SILVA FACCIN	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23809457	ANDRÉIA GOMES MARTINS ALVES	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23806981	ANDREIA STOLARIC BALTAZAR RODRIGUES JACOBOSKI	63.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	10.00	4.00	39.00
23807586	ANDRESSA BEATRIZ BONETTI DE ARAÚJO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23806303	ANDRESSA GASPAR DE SOUZA	49.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	2.00	2.00	6.00	39.00
23810071	ANDRESSA VITORINO LAGUNA	61.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	0.00	6.00	45.00
23809666	ANDREZA DANIELA DE PÁDUA LIMA	63.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	8.00	6.00	39.00
23808657	ANGELA MARIA DE SOUZABISCLILIARI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23808521	ANGELA MARIA KOAKOSKI FACHINETTI	58.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	2.00	8.00	36.00
23808350	APARECIDA BENTO MARRAFAO	56.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	6.00	4.00	42.00
23807538	ARIADNE SILVA FRANCISCO MAGALHÃES	37.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	0.00	4.00	27.00
23809071	ARIANE RODRIGUES ROCHA DO NASCIMENTO	73.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	4.00	8.00	51.00
23808848	BARBARA POLINE GOMES MOREIRA	68.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	4.00	6.00	48.00
23808855	BEATRIZ IASMIM GONCALVES	50.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	4.00	4.00	36.00
23806012	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	86.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	14.00	8.00	54.00
23809359	BRENDA LORRAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	83.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	12.00	8.00	51.00
23808423	BRUNA DAIANE DA CRUZ	67.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	8.00	4.00	45.00
23808902	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	71.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	4.00	4.00	51.00
23807761	CAMILA TOMAZ VILAS BOAS	62.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	6.00	6.00	42.00
23808223	CAMILY LAURINDO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23810184	CARINE TAVARES SANCHES	55.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	4.00	8.00	33.00
23807455	CARLA CRISTINA SIMÕES	52.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	2.00	2.00	6.00	42.00
23808448	CARLA DA SILVA SANTOS PERBELINI	49.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	4.00	6.00	33.00
23806593	CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO	67.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	4.00	8.00	45.00
23809768	CAROLINA DINIZ WURFEL	39.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	2.00	4.00	27.00
23809025	CAROLINE DOS SANTOS DE CASTRO	61.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	4.00	4.00	45.00
23807341	CATIA LISBOA PINTO	59.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	4.00	4.00	39.00
23808343	CATIANE BALASTRELLI KONNO	66.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	8.00	6.00	42.00
23809633	CIBELE CRISTINA BARZAGHI FRANCISCO	75.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	10.00	4.00	51.00
23808503	CIBELI RISSARDI AFONSO	51.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	4.00	6.00	33.00
23808606	CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23809844	CLAUDIA APARECIDA TONETO	34.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	2.00	4.00	24.00
23809042	CLAUDINÉIA DE FÁTIMA FERREIRA	49.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	2.00	8.00	33.00
23807399	CLEIDE HONORATO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23807442	CLEUZA MARIANO	48.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	4.00	4.00	30.00
23809476	CRISTIANA DE OLIVEIRA MEZAVILA	73.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	12.00	8.00	45.00
23808923	CRISTIANE LOPES DE PAULA	49.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	2.00	8.00	33.00
23808204	DAIANA LEITE DA SILVA	51.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	2.00	6.00	39.00
23805620	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	70.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	10.00	6.00	42.00
23810592	DAIANE DOS SANTOS CARVALHO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23807097	DAIANE DOS SANTOS GARCIA	54.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	4.00	4.00	42.00
23808259	DAIANE FRANCIELE CAMARGO	76.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	12.00	6.00	48.00
23808444	DAIANE GONÇALVES GUEDES PEREIRA	82.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	8.00	8.00	54.00
23809310	DAILCE MARIA GONÇALVES DA SILVA	63.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	2.00	8.00	45.00
23806026	DANIELA ALEXANDRA GARCIA TRINDADE	73.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	8.00	10.00	45.00
23810273	DANIELA COMIN CORREA	41.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	4.00	6.00	27.00
23807689	DANIELA MERELES SCHUBACK	57.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	4.00	6.00	39.00
23809388	DANIELA STOCKMANN	53.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	4.00	6.00	39.00
23808565	DANIELE BARTELLI FOGAÇA QUINTILIANO	35.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	0.00	6.00	21.00
23807004	DANÚBIA PINAFFI DE QUEIROS	38.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	2.00	4.00	24.00
23808209	DÉBORA ALINE CARDOZO DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00

23807865	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	70.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	6.00	6.00	48.00
23809473	DENIZE BUENO	54.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	4.00	8.00	36.00
23806093	DIANE MICHELE FELIX HOLZ	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23809331	EDENILCE FÁTIMA SOARES	65.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	4.00	4.00	45.00

23809037	EDILAINE DE OLIVEIRA SILVA LIMA	30.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	2.00	6.00	4.00	18.00
23808092	EDILAINE GALDINO DA COSTA	58.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	4.00	8.00	36.00
23806941	EDINEIA DE SOUZA	56.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	2.00	4.00	42.00
23809405	EDINEIA VIANA DE LUCENA LAURINDO	68.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	2.00	4.00	54.00
23808397	EDNA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	62.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	6.00	2.00	42.00
23810209	EDUARDO DE SOUZA SILVA	62.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	8.00	6.00	42.00
23807299	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS MELO	41.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	2.00	2.00	33.00
23810313	ELAINE DA SILVA TEIXEIRA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	2.00	4.00	36.00
23807551	ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE	61.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	4.00	6.00	39.00
23808231	ELIANA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23807302	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	58.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	10.00	4.00	36.00
23809369	ELIZIANE RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA	54.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	4.00	6.00	36.00
23808617	ERICA QUALLIO ROMEIRO	42.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	8.00	4.00	24.00
23808772	ESTÉFANI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	4.00	6.00	42.00
23808214	EUNICÉIA QUEIROZ	48.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	2.00	4.00	6.00	36.00
23805265	EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO	87.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	14.00	10.00	51.00
23808961	EVILYN VITÓRIA LOURENÇO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23810107	EZEQUIEL BENITES	51.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	4.00	6.00	33.00
23806835	FABIANE CAROLINE PIZZETTI	56.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	2.00	6.00	42.00
23805679	FERNANDA DE REZENDE CELLA	74.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	10.00	8.00	48.00
23809745	FRANCIELE PASSAFARO	68.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	2.00	4.00	54.00
23810258	FRANCIELI DOS SANTOS	57.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	2.00	4.00	39.00
23806016	FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA	53.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	4.00	4.00	39.00
23808256	FRANCINE PARNAIBA DE ANDRADE	45.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	2.00	6.00	33.00
23808007	GABRIELA CORDEIRO FLORÊNCIO	66.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	4.00	10.00	42.00
23805362	GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA	79.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	14.00	4.00	10.00	51.00
23810029	GEOVANA VIEIRA DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23807570	GISELE DE MOURA FORTINO	74.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	2.00	8.00	54.00
23810602	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23808123	GISLAINE DA SILVA	88.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	14.00	8.00	6.00	60.00
23807687	GISLAINE DOS SANTOS LIMA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23808726	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA	77.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	6.00	8.00	57.00
23805831	GLENDA BERNARDI TURRA	59.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	2.00	6.00	45.00
23807701	GRACIELI FERNANDA DA SILVA	61.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	10.00	4.00	39.00
23808964	GRAZIELE METZ MARCHETTI	62.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	8.00	4.00	42.00
23807904	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER	77.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	8.00	8.00	51.00
23808465	HELEN ADRIELE RODRIGUES GRACINO	36.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	6.00	6.00	18.00
23807495	HELEN CATIA PINTO DOS REIS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	0.00	6.00	30.00
23807517	HELEN GONÇALVES DE SOUZA	73.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	14.00	8.00	6.00	45.00
23808078	IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	72.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	12.00	8.00	42.00
23807731	INÊS MOLINA DE FARIAS	57.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	6.00	6.00	39.00
23809756	INEZ ALVES TEIXEIRA	52.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	4.00	6.00	36.00
23807450	IVANIA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	14.00	4.00	4.00	42.00
23806445	JAINE CRISTINA KRONBAUER CORREIA	82.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	12.00	8.00	54.00
23807959	JENIFER AMORIM DAS CHAGAS MARSARI	59.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	8.00	4.00	39.00
23809948	JENIFER BIANCA SCHIZATE	81.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	8.00	8.00	57.00
23810646	JENIFER LOPES DOS SANTOS	56.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	6.00	8.00	36.00
23808274	JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS	84.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	4.00	10.00	60.00

23809900	JÉSSICA ALINE ABREU	57.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	2.00	6.00	39.00
23808311	JESSICA DA COSTA SERRA	81.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	14.00	4.00	6.00	57.00
23809483	JESSICA DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	0.00	4.00	36.00
23808116	JESSICA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	55.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	8.00	8.00	33.00
23807840	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO	77.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	12.00	6.00	51.00
23809657	JILIANE APARECIDA LEITE	58.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	4.00	6.00	42.00
23806653	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23810498	JORDANA KAROLAINE OLIVEIRA DE FARIAS	48.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	4.00	6.00	30.00
23809108	JOSÉ ROBERTO PAES DE CAMARGO	49.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	6.00	6.00	33.00
23809563	JOSEANE DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23810328	JOSIANE DA ROCHA DE ASSIS	54.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	4.00	8.00	36.00
23809001	JOSIANE DA SILVA LAUKAITIS	41.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	2.00	2.00	33.00
23806377	JOSILENE DA SILVA MOTA	66.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	6.00	4.00	48.00
23806740	JULIANA APARECIDA DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23809082	JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23810000	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA SOFIATTI	75.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	6.00	10.00	51.00
23810571	JULIANA FERNANDES FERREIRA	31.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	2.00	4.00	21.00
23809734	JULIANA GABRIELE SILVESTRE DOS SANTOS	59.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	2.00	6.00	45.00
23807638	JULIANA GAZOLA DE CAMPOS	80.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	10.00	6.00	54.00
23808149	JULIANA GRACIELE PESSUTTI MARION	50.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	6.00	10.00	24.00
23808387	JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES	63.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	2.00	10.00	45.00
23808251	JULIO CEZAR CRISTANI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23810470	KAREN HARUMI FERREIRA MIYAKAWA	30.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	2.00	4.00	6.00	18.00
23808493	KARIANE SILVANA DE OLIVEIRA	57.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	4.00	6.00	39.00
23806538	KATTELY TAUANY GOMESDE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23807506	KELLI CAROLINE DA SILVA	58.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	4.00	8.00	42.00
23808914	KELLI SABRINA DA SILVA SIQUEIRA	65.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	10.00	6.00	39.00
23806594	KEMILLY RAISSA SAMPAIO DOS REIS	48.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	6.00	8.00	30.00
23806813	LAÍSE CERDERA GERALDO	77.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	12.00	4.00	51.00
23809183	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23809958	LARISSA SCHOTT DIAS DA SILVA	72.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	6.00	6.00	48.00
23807403	LAURI MOURO	58.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	0.00	6.00	48.00
23808050	LEILA PATRICIA PINTO	49.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	2.00	4.00	39.00
23808461	LEONICE CORREA DA CRUZ ZAVADZKI	62.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	10.00	8.00	36.00
23808985	LETICIA ALVES MOREIRA	50.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	14.00	6.00	6.00	24.00
23806028	LETICIA GABRIELA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23806238	LIALIDA APRIGIO CORDEIRO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23808500	LIDIANE BRONGNOLI	58.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	2.00	8.00	36.00
23808797	LOANA VENANCIO PEREIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23809808	LUANA CAROLINE LEITE TAVARES	59.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	2.00	6.00	39.00
23806586	LÚCIA APARECIDA DE SOUZA SELL	52.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	0.00	6.00	42.00
23808487	LUCIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	52.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	14.00	4.00	4.00	30.00
23808190	LUCIANA DA CUNHA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	2.00	6.00	30.00
23808845	LUCIANA GOMES DE SOUZA	58.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	2.00	6.00	42.00
23807845	LUCIANA MITIKO HAYASHIDA MASUZAKI	57.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	6.00	6.00	39.00
23808717	LUCIANA NORBERTO GONÇALVES KELM	35.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	2.00	4.00	21.00
23806725	MAGNA DA SILVA PEREIRA	71.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	4.00	4.00	57.00
23806255	MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR	65.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	10.00	8.00	39.00

23807082	MAIARA FERNANDA RAATZ DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	12.00	2.00	36.00
23807042	MAIRA PATRICIA CATTANEO ROA	49.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	2.00	0.00	8.00	39.00
23809748	MARCIA PAULA BOTER VALENTIM ALVES	76.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	14.00	8.00	6.00	48.00
23810055	MARCIA ROSA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23808631	MARCIA SANTANA DE LIMA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	2.00	0.00	2.00	36.00
23809430	MARCIA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	57.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	2.00	4.00	45.00
23810587	MARCIA WUTZKE	57.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	4.00	6.00	39.00
23809452	MARCILENI FREITAS DE JESUS	71.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	6.00	8.00	51.00
23808838	MARIA CLARA GAIOLA BECKER	69.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	10.00	6.00	45.00
23807620	MARIA CRISTIANE DA SILVA LEITE SOARES	48.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	0.00	4.00	36.00
23807626	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	50.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	4.00	8.00	30.00
23810585	MARIA EDUARDA ZANINELLO DE AZEVEDO GALANI	61.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	6.00	2.00	45.00
23806764	MARIA LÚCIA RAMOS	49.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	0.00	6.00	39.00
23808386	MARIA RITA FERREIRA DIAS	61.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	6.00	6.00	39.00
23809434	MARIA VITORIA HOFFMANN	52.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	6.00	6.00	30.00
23809533	MARILENE LUIZA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23807184	MARLENE LEITE TREVISAN	61.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	4.00	6.00	39.00
23810256	MARLENE MACIEL DE ANDRADE	22.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	0.00	6.00	12.00
23805695	MATHEUS FERNANDES GOMES PEREIRA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	4.00	6.00	24.00
23808605	MAYARA ALVES LAGUNA	54.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	2.00	6.00	4.00	42.00
23808722	MEIRE A'COSTA MONTE	52.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	2.00	2.00	42.00
23807394	MEIRINHA TOMADON NUNES	57.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	8.00	8.00	33.00
23810523	MICHELE COELHO SILVA	66.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	4.00	4.00	48.00
23806628	MICHELE CRISTINA DA SILVA SANTOS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	4.00	4.00	30.00
23808682	MICHELI ALINE DA ROCHA SANTOS	91.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	14.00	12.00	8.00	57.00
23808457	MILENA GASPARETO GARCIA	59.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	4.00	4.00	45.00
23808761	MIRIÃ DIAS DO ESPÍRITO SANTO	60.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	4.00	8.00	42.00
23808841	MIRIAN FABIANA RAATZ DOS SANTOS	63.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	8.00	6.00	39.00
23807963	MÔNICA VIEIRA DUTRA	52.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	2.00	4.00	36.00
23805983	NAIANI ROSA WARMLING	57.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	8.00	4.00	39.00
23810410	NATIELI DA SILVA AGUILAR	51.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	8.00	4.00	33.00
23806956	NEUSA CASSIMIRO DOS SANTOS	53.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	8.00	4.00	33.00
23810054	NILZA APARECIDA DOS SANTOS	57.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	2.00	6.00	39.00
23806070	OLIVIA ALMEIDA DE SOUZA	34.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	2.00	2.00	6.00	24.00
23806700	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	49.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	4.00	6.00	33.00
23808312	PALOMA DA SILVA KREWER	40.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	6.00	2.00	24.00
23808425	PALOMA SILVA DE SOUZA PASQUAL	63.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	6.00	8.00	39.00
23808227	PÂMELA APARECIDA GOUVEIA RODRIGUES	57.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	2.00	6.00	39.00
23809841	PAMELA CLARO DA COSTA GRITE	74.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	8.00	8.00	48.00
23806868	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	61.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	6.00	8.00	39.00
23809729	PAOLA MARIA DA SILVEIRA DE MELO	56.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	0.00	8.00	42.00
23809214	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	56.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	2.00	2.00	48.00
23809311	PATRICIA MERBOLD COSTA	79.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	10.00	8.00	51.00
23807436	PATRICIA SANT ANNA DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	10.00	6.00	42.00
23809438	PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	81.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	12.00	6.00	51.00
23810119	POLIANA DA SILVA STOLARIC RORATO	52.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	2.00	6.00	36.00
23809935	POLIANA MARIA DOS SANTOS	67.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	4.00	6.00	45.00
23810136	RAFAELA GARCIA DE JESUS	48.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	2.00	6.00	30.00

23809863	RAISSA GABRIELI KALAF PEREIRA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	2.00	2.00	4.00	30.00
23805465	RAQUEL JUVENIL DE JESUSALBERTON	37.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	0.00	4.00	27.00
23806654	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23809011	REGIANE DOS SANTOS	64.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	12.00	8.00	36.00
23807005	REGIANE INACIA DE SOUZA	43.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	4.00	6.00	27.00
23808454	REGIANE ORTOLAN	65.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	4.00	8.00	45.00
23808996	REGINA CORREIA DA CRUZZAVADZKI	52.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	4.00	4.00	36.00
23809044	REJANE ALVES DE ALCÂNTARA ENSINA	43.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	4.00	4.00	27.00
23810517	RENATA BATALHA KONNO	44.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	4.00	4.00	30.00
23807822	RENATA CAROLINE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	54.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	4.00	4.00	42.00
23810471	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	56.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	6.00	2.00	42.00
23809651	ROSANE DA SILVA PEREZ	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23809090	ROSANE FERNANDES PEDRO DE QUEIRÓS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23805934	ROSANGELA DA SILVA DEMENEZES	60.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	2.00	4.00	48.00
23809208	ROSANGELA DE FATIMA LATRONICO	43.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	2.00	4.00	33.00
23807247	ROSANGELA VILAS BOAS	41.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	2.00	6.00	27.00
23808090	ROSELI MARIA DE SOUZA	53.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	0.00	6.00	39.00
23809499	ROSELI PEDRAL	32.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	0.00	2.00	24.00
23807964	ROSICLER APARECIDA DE SOUZA	67.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	2.00	8.00	45.00
23808785	ROSILDA ARCANJO DE BRITO	57.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	2.00	6.00	39.00
23809020	ROSILEI XAVIER DA SILVA FLORENTINO	69.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	6.00	8.00	45.00
23807143	ROSILENE LEITE LATRONICO	69.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	4.00	4.00	51.00
23808663	ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO	45.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	2.00	4.00	33.00
23807918	ROSIMEIRE RODRIGUES PIMENTA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23809604	RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI	33.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	0.00	6.00	21.00
23807120	SABRINA BORGES ANDRADE DA SILVA	68.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	8.00	6.00	42.00
23809344	SABRINA DE OLIVEIRA GALVÃO PEREIRA	50.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	4.00	4.00	36.00
23809295	SABRINA KATSUSI KAKIMORI	43.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	2.00	6.00	27.00
23808566	SAMARA CAVALHEIRO DA COSTA	60.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	6.00	8.00	42.00
23808421	SAMUEL DE OLIVEIRA JORGE	31.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	2.00	4.00	4.00	21.00
23810588	SANDRA ALVES DE BARROS SILVA	54.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	2.00	4.00	42.00
23807987	SANDRA MARIA LORENZETTI	74.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	10.00	4.00	48.00
23809370	SANDRA SOARES SIQUEIRA	47.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	2.00	2.00	39.00
23806233	SIDILENE CACIANO SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23809423	SILVANA CRISTINA FASOLO IPOLITA	61.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	2.00	8.00	39.00
23808118	SILVANA DOMINGUES DE FRANCA	47.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	6.00	2.00	33.00
23809870	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	47.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	8.00	8.00	27.00
23806721	SIMONE DE SOUZA CORRÊA	81.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	8.00	8.00	57.00
23806124	SIMONE FERNANDES DA SILVA	62.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	10.00	6.00	36.00
23808833	SIMONE LEITE DA SILVA	43.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	2.00	2.00	6.00	33.00
23810375	SIMONE MARIA FERREIRA	64.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	4.00	4.00	48.00
23807154	SIRLEI BORGES DOS SANTOS	64.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	2.00	8.00	48.00
23807085	SOLANGE ANTONIOLI RASTEIRO	62.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	2.00	6.00	48.00
23807119	SONIA SOARES KUGELMEIER	69.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	4.00	4.00	51.00
23806157	STEFANY DA SILVA CAROLINA	53.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	2.00	4.00	39.00
23808282	SUELI FABIANA DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23806109	SUEMILLY RODRIGUES BRAZ DAS NEVES	52.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	2.00	8.00	36.00
23808152	SUSAN THAÍS SORATTO	68.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO	10.00	10.00	6.00	42.00

				INFANTIL/FUNDAMENTAL)				
23808362	TACIANA DE MATOS TRAJANO	33.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	4.00	8.00	15.00
23807628	TAIS MAIARA DORN	57.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	2.00	4.00	6.00	45.00
23808060	TALITA COSTA DE MORAES GOES	49.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	0.00	6.00	39.00
23805899	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23807366	TAMIRES PAULA GREMASCHI DE OLIVEIRA TONDATO	49.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	0.00	4.00	39.00
23807893	TATIANE FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO	53.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	0.00	8.00	39.00
23805632	TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA	64.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	8.00	4.00	42.00
23809092	TERESA PEREIRA DOS SANTOS	61.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	6.00	4.00	39.00
23807799	THAILINE CRISTINE JUSTINO RAATZ	68.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	4.00	8.00	48.00
23807006	THAINARA MERENCIO SILVINO	46.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	2.00	0.00	36.00
23807545	THALITA ESTER DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	8.00	6.00	36.00
23807112	ULISSES GENGUINI	66.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	12.00	8.00	36.00
23808063	VALDINEIA APARECIDA OVERNE	60.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	4.00	4.00	42.00
23808065	VALDIRENE ESTRADA POJATO	44.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	2.00	4.00	8.00	30.00
23807190	VALERIA CRISTINA BORTOLATO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23809809	VALQUIRIA POLICARPO DE ANDRADE	35.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	4.00	4.00	21.00
23810665	VANESSA CRISTINA BARBOSA	51.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	2.00	6.00	33.00
23809814	VANESSA TATIANE KELM	66.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	6.00	6.00	48.00
23806240	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	82.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	10.00	8.00	54.00
23806497	VÂNIA BUENO DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
23808876	VERA LUCIA DE FARIAS	47.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	4.00	4.00	6.00	33.00
23809172	VERA LUCIA MINCOFF BERRI	61.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	12.00	4.00	6.00	39.00
23808005	VERANCILA ESPIACI	23.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	0.00	4.00	9.00
23805656	VITÓRIA DA SILVA PADILHA VOLKMANN	48.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	0.00	4.00	36.00
23808822	VITORIA GALHOTE GONCALVES	66.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	10.00	8.00	42.00
23805863	VIVIANE CAETANO	55.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	8.00	2.00	6.00	39.00
23810320	VIVIANE DA COSTA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	6.00	2.00	4.00	30.00
23807995	VIVIANE MARIANO	59.00	APROVADO	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	10.00	12.00	4.00	33.00
23807598	ADRIANA DE SOUZA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR DE ARTES	10.00	2.00	6.00	30.00
23808563	AFRANIO CRISTIAN DO NASCIMENTO	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE ARTES	4.00	2.00	6.00	42.00
23806645	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE ARTES	0.00	0.00	0.00	0.00
23805345	ANA LIGIA LANDIN DA COSTA	63.00	APROVADO	PROFESSOR DE ARTES	10.00	4.00	10.00	39.00
23807612	ANDRÉA APARECIDA FERREIRA	72.00	APROVADO	PROFESSOR DE ARTES	8.00	10.00	6.00	48.00
23806298	BRUNO GARCIA DOS SANTOS GALHARDO	59.00	APROVADO	PROFESSOR DE ARTES	10.00	6.00	4.00	39.00
23806523	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	78.00	APROVADO	PROFESSOR DE ARTES	12.00	12.00	6.00	48.00
23810200	CRISTIANE HONORIA MUNHOZ	32.00	REPROVADO	PROFESSOR DE ARTES	8.00	2.00	4.00	18.00
23807376	EDILAINE APARECIDA DE MELO SOUZA	69.00	APROVADO	PROFESSOR DE ARTES	12.00	4.00	8.00	45.00
23808767	FERNANDA CAZINE	72.00	APROVADO	PROFESSOR DE ARTES	14.00	4.00	6.00	48.00
23806034	GABRIELA BIASOTTO	71.00	APROVADO	PROFESSOR DE ARTES	8.00	8.00	4.00	51.00
23805771	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE ARTES	0.00	0.00	0.00	0.00
23810399	JOSÉ BRAZ DOS SANTOS NETO	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE ARTES	10.00	8.00	6.00	36.00
23808201	KAMILA GABRIELLI DE SOUZA BERNARDINO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE ARTES	0.00	0.00	0.00	0.00
23808989	KAREN FERNANDES DA SILVA	49.00	REPROVADO	PROFESSOR DE ARTES	10.00	0.00	6.00	33.00
23810347	KARINA DE MELO	68.00	APROVADO	PROFESSOR DE ARTES	12.00	6.00	8.00	42.00
23806810	LUNA FABIELE VIEIRA	68.00	APROVADO	PROFESSOR DE ARTES	10.00	8.00	8.00	42.00
23807486	MARIANE DEOLINDA CAVALLI	57.00	APROVADO	PROFESSOR DE ARTES	6.00	4.00	8.00	39.00
23808953	PALOMA MIGLIAVACCA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE ARTES	0.00	0.00	0.00	0.00
23809594	QUEILA MARIA FERNANDES	57.00	APROVADO	PROFESSOR DE ARTES	8.00	4.00	6.00	39.00
23807892	ROSENY FRANCO DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE ARTES	0.00	0.00	0.00	0.00
23810118	VERA LUCIA MARTINS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE ARTES	0.00	0.00	0.00	0.00
23806852	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	64.00	APROVADO	PROFESSOR DE ARTES	10.00	4.00	8.00	42.00
23805352	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23805868	ALESSANDRA SIEBERT	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806945	ALESSANDRA SILVA DE PAULA MARQUES	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806638	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00

23810615	ANA PAULA APARECIDA DE MATOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23808475	ANDREIA CHIERRITO DA SILVA FACCIN	82.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.00	4.00	6.00	60.00
23808324	ANDRÉIA GOMES MARTINS ALVES	88.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.00	10.00	6.00	60.00
23807922	AZENILDA DE SOUZA GREMASCHI	77.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.00	4.00	10.00	57.00
23807712	BIANCA PEREIRA DRANKA	79.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.00	4.00	8.00	57.00
23808903	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23809498	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	84.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.00	8.00	8.00	60.00
23807278	CLAUDIA APARECIDA FLECK DE OLIVEIRA PASSOS	92.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.00	14.00	8.00	60.00
23807396	CLEIDE HONORATO	69.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.00	2.00	8.00	51.00
23808659	DANIEL BERTOLANI CARDOSO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23805812	EDILAINE AMÉLIA VELHO	76.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.00	4.00	4.00	60.00
23808911	ELISÂNGELA DOS SANTOS PELEGRINI TEIXEIRA	84.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.00	6.00	8.00	60.00
23806050	FABRÍCIO DUIM RUFATO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23809992	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	84.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.00	6.00	6.00	60.00
23808497	GISELI APARECIDA DOBICZ	83.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.00	8.00	8.00	57.00
23807607	ISABELLA DA SILVA OLIVEIRA	78.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.00	4.00	6.00	60.00
23809539	JANAINA MODESTO RAMOS	64.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.00	6.00	8.00	42.00
23807325	JAQUELINE MACHADO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23807379	JESSICA TAILINE MENDES PETRONILHO	79.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.00	8.00	8.00	57.00
23808981	JESSIE NUNES TADEU	62.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.00	4.00	4.00	48.00
23806742	JULIANA APARECIDA DA SILVA	86.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.00	12.00	6.00	60.00
23809205	JULIANA DE SOUZA	79.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.00	6.00	8.00	57.00
23808313	KARINE GRASCIELE RIO BRANCO DE ANDRADE	66.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.00	2.00	4.00	54.00
23806112	LIALIDA APRIGIO CORDEIRO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23809016	LUANA FREIRE CARDOZO	72.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.00	4.00	8.00	54.00
23807846	LUCIANA MITIKO HAYASHIDA MASUZAKI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23808073	LUCIENE CARBONERA	71.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.00	2.00	4.00	57.00
23806529	LUCIMARA DOS SANTOS LUIZ	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23808943	LUZIA DA SILVA NASCIMENTO ROJO	73.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.00	2.00	6.00	57.00
23808340	MÁRCIA CRISTINA PÁSCOA PREIS	84.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.00	10.00	4.00	60.00
23808486	MARCIA ZANELATTO LEONEL	90.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.00	12.00	8.00	60.00
23808729	MARCIANE BITTENCURT	78.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.00	4.00	6.00	60.00
23808807	MICHELE FERREIRA GARCIA	62.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.00	0.00	8.00	48.00
23808825	MOISÉS TIAGO MONTEIRO GONÇALVES	80.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.00	12.00	4.00	60.00
23805988	NAIANI ROSA WARMLING	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806669	NILZA ALVES SIQUEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23809330	NILZA SUELI BORGATO SCARPETA	74.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.00	6.00	6.00	54.00
23809236	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23809195	PATRICIA GRANDI	94.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.00	14.00	8.00	60.00
23810003	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	82.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.00	6.00	8.00	60.00
23808367	REGINA CARVALHO DE SOUZA COSTA	82.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.00	4.00	8.00	60.00
23808335	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.00	4.00	10.00	36.00
23808064	ROSANE MARIA DE ALMEIDA RAMOS	70.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.00	0.00	6.00	54.00
23805935	ROSANGELA DA SILVA DEMENEZES	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23808249	ROSILENE LEITE LATRONICO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23809611	RUTE FERREIRA DA CRUZ	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23808069	RUTE LOPES DE OLIVEIRA	63.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.00	2.00	4.00	51.00
23809443	SANDRA DA SILVA LIMA BENELLI	64.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.00	4.00	4.00	48.00
23806230	SIDILENE CACIANO SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23807461	SIMONE CESÁRIO SIFUENTE TONELI	71.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.00	6.00	6.00	51.00
23806129	SIMONE FERNANDES DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806611	SIRLEI ALEXANDRE DOS SANTOS	68.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.00	2.00	4.00	54.00
23807155	SIRLEI BORGES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23810721	STEFANIE CARLA DA SILVA PEDROSO	78.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.00	4.00	6.00	60.00
23808284	SUELI FABIANA DO NASCIMENTO	75.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.00	4.00	4.00	57.00
23809515	TAIS MIRANDA DA SILVA	75.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.00	6.00	8.00	57.00
23808053	TALITA CAROLINE DOS SANTOS CARVALHO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23805900	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	94.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.00	10.00	10.00	60.00
23809317	TAUANNA MIRELLA SOUZA VIANA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23808934	THAIS GOMES GONÇALVES DE OLIVEIRA	79.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.00	6.00	6.00	57.00

23810154	THAIZZE FRANCIELE REBELO RODRIGUES	70.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.00	2.00	8.00	54.00
23810272	VALMIRA NEVES MOREIRA	64.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.00	4.00	4.00	54.00
23806241	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806363	VANIA ARAÚJO GOUVEIA	78.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.00	4.00	6.00	60.00
23810412	VILMA DA LUZ MELCHIOR	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23805864	VIVIANE CAETANO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23808927	WANUZA NEVES DE SOUZA BORGES	86.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.00	12.00	4.00	60.00
23810274	ADEMIR NERIS	81.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	8.00	10.00	6.00	57.00
23810012	ADRIAN ALVES MARTINS	71.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	10.00	4.00	51.00
23808812	ALCIONE DA SILVA	61.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	2.00	8.00	45.00
23805665	ALDAIR MARTINS DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	0.00	0.00	0.00	0.00
23808399	ALESSANDRO DA SILVA TSUJI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	0.00	0.00	0.00	0.00
23807548	ANDRESSA VITORINO LAGUNA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	0.00	0.00	0.00	0.00
23808115	ANNELIZE OLIVEIRA DO PRADO	85.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	10.00	8.00	10.00	57.00
23806658	CAREN FLECK DE OLIVEIRA SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	0.00	0.00	0.00	0.00
23810193	CARLA THAIS JOSKA VIEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	0.00	0.00	0.00	0.00
23806876	CAROLINE ALESSIO DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	0.00	0.00	0.00	0.00
23809737	CAROLINE DE ANDRADE PAZ	60.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	4.00	2.00	48.00
23809319	CLEBERSON VARONI ALUISO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	0.00	0.00	0.00	0.00
23809673	DANIELA CARDOSO SOARES	38.00	REPROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	2.00	6.00	24.00
23808982	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇÃO	75.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	8.00	8.00	8.00	51.00
23809451	DARLEM BRANDORF DA SILVA	57.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	0.00	6.00	45.00
23809613	DEIVID WILLIAN DA SILVA	53.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	6.00	4.00	39.00
23808816	DIOGO PEREIRA BARRETO	76.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	6.00	10.00	54.00
23806081	EDER OLIVEIRA GOMES	57.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	2.00	4.00	6.00	45.00
23806115	EDSON FELIPES MOREIRA	81.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	10.00	6.00	8.00	57.00
23810285	EDUARDO FERNANDES JORGE	79.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	10.00	8.00	4.00	57.00
23807639	ELIANA DE OLIVEIRA	83.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	12.00	10.00	4.00	57.00
23808815	ELISIA APARECIDA FERNANDES	57.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	2.00	6.00	45.00
23809625	FELIPE DE CARVALHO BASTOS	64.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	8.00	2.00	6.00	48.00
23808395	FLAVIA REGINA GANASSIM DO NASCIMENTO	75.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	8.00	8.00	8.00	51.00
23807259	FRANCIELLE FLAUZINO PEREIRA	61.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	10.00	2.00	4.00	45.00
23809302	GABRIELE SATIRO DE OLIVEIRA	71.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	8.00	4.00	8.00	51.00
23805307	GISLAINE DOS SANTOS MEDEIROS	77.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	12.00	2.00	6.00	57.00
23807684	IGOR CAMPOS COUTINHO	58.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	2.00	2.00	6.00	48.00
23805301	JANETE BLOCH	56.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	6.00	8.00	36.00
23808711	JEFERSON KAMCHEN	70.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	8.00	6.00	8.00	48.00
23808646	JEFFERSON DA SILVA BITENCOURT	78.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	10.00	10.00	4.00	54.00
23806502	JESSIKA PAULINO DOS SANTOS	64.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	8.00	2.00	6.00	48.00
23808950	JOAQUIM CARLOS SALDEIRA JUNIOR	66.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	6.00	6.00	48.00
23806970	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	63.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	6.00	2.00	51.00
23809665	JULIANA DA SILVA	72.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	10.00	2.00	6.00	54.00
23808687	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	50.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	4.00	6.00	36.00
23808020	LUANA PEREIRA DA SILVA	64.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	6.00	6.00	48.00
23809226	LUCAS DA SILVA BONIFÁCIO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	0.00	0.00	0.00	0.00
23807940	LUCIMARA J MIRANDA	54.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	6.00	6.00	36.00
23810717	MARCOS FELIPE GONÇALVES RODRIGUES	52.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	10.00	8.00	4.00	30.00
23806221	MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	72.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	2.00	10.00	54.00
23809915	MARCOS PAULO VARAGO	74.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	8.00	8.00	10.00	48.00
23809929	MARCOS RODRIGO REBELO	75.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	10.00	8.00	51.00
23810691	PAULO ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES	65.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	8.00	2.00	4.00	51.00
23808085	PAULO ROBERTO DE BARROS	86.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	8.00	8.00	10.00	60.00
23809811	PEDRO OTAVIO AURELIANO	69.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	12.00	8.00	45.00
23808216	REGINAL LUIS	66.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	2.00	6.00	54.00
23809489	RENATO ORO	75.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	8.00	10.00	51.00
23809192	ROBERTO RIVELINO PINAFFI	58.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	8.00	4.00	42.00
23809914	RODRIGO PASSAFARO DA SILVA	61.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	6.00	6.00	45.00
23806757	TAINARA EDUARDA SIMSEN STRAESSER	56.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	2.00	8.00	4.00	42.00
23808702	TIAGO PASSAFARO DA SILVA	79.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	10.00	6.00	6.00	57.00
23809096	VAGNER APARECIDO BRAGA	49.00	REPROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	4.00	8.00	33.00
23810302	VAGNER HENRIQUE MUSSI	78.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	10.00	10.00	54.00
23805299	VICTORIA EMILIA GOMES MARTINS	74.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	8.00	10.00	8.00	48.00
23808909	VINICIUS SILVA BAGESTÃO	66.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	8.00	2.00	2.00	54.00
23810738	WELKER JOSE DE ALMEIDA RAMALHO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	0.00	0.00	0.00	0.00
23810197	ZANONE LUCAS DA SILVA	64.00	APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	12.00	4.00	6.00	42.00
23810564	ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA	43.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	4.00	6.00	6.00	27.00

23805878	ALANNIS SANTOS SUGUIMOTO	62.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	14.00	4.00	30.00
23806631	ALÉXIA ALEXANDRA TOMADON NUNES	41.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	8.00	10.00	8.00	15.00
23808770	ALEXIA CRISTINE MACHADO	53.00	APROVADO	PSICÓLOGO	10.00	8.00	8.00	27.00
23809013	ALINE PETRY	40.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	4.00	6.00	18.00
23807156	AMANDA MARQUES DE ALMEIDA	56.00	APROVADO	PSICÓLOGO	12.00	4.00	4.00	36.00
23809220	ANA BEATRIZ NAVES SALVADOR	72.00	APROVADO	PSICÓLOGO	12.00	14.00	10.00	36.00
23808299	ANA CRISTINA ZALUCHI GIROTO DO COUTO	50.00	APROVADO	PSICÓLOGO	6.00	4.00	10.00	30.00
23806146	ANA ELIZA LONIEN	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807306	ANA JULIA ALBUQUERQUE	49.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	10.00	6.00	21.00
23810024	ANA PAULA ALVES MARTINS	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808535	ANA PRISCILA DA COSTA DOLA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806132	ANDRÉ ALEXANDRE VITOR DA SILVA	47.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	4.00	4.00	6.00	33.00
23808248	ANGELO YANO DEZOTI	73.00	APROVADO	PSICÓLOGO	12.00	14.00	8.00	39.00
23808941	ANTONIO AUGUSTO LAGE	45.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	4.00	10.00	4.00	27.00
23807597	ARTHUR COLDEBELLA DOTTO	44.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	4.00	6.00	24.00
23810663	ARTHUR KRUEGER RANSOLIN	75.00	APROVADO	PSICÓLOGO	8.00	12.00	10.00	45.00
23805908	ARTHUR PINHEIRO VIEIRA	47.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	8.00	8.00	21.00
23806378	AYLA CECILE DE AMORIM VILAS BOAS	62.00	APROVADO	PSICÓLOGO	10.00	14.00	8.00	30.00
23808867	BÁRBARA NATHALIA FERREIRA	52.00	APROVADO	PSICÓLOGO	12.00	8.00	8.00	24.00
23806225	BEATRIZ DE MORAES TEIXEIRA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807800	BEATRIZ MAYUME DE OLIVEIRA HASEGAWA	54.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	10.00	6.00	24.00
23810697	BRENO RODRIGUES	71.00	APROVADO	PSICÓLOGO	10.00	12.00	10.00	39.00
23806504	BRUNNA DE SOUZA NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807511	CAIO JUAN DOS SANTOS NABÃO	33.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	6.00	2.00	10.00	15.00
23810374	CAROLINE SANTOS CORDEIRO	44.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	8.00	6.00	6.00	24.00
23810496	CATIA RAFAELA FAQUINETE	41.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	8.00	6.00	6.00	21.00
23806335	CHRISTOFER FANO DE PAULA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807040	CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA	55.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	8.00	12.00	21.00
23809174	DAIANA ZAGO LUPEPSA	57.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	8.00	8.00	27.00
23806052	DANIELLE MATHEUS RAMOS	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809327	DARKILA CAMILA XAVIER DA SILVA MACHADO	28.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	4.00	2.00	4.00	18.00
23810631	DIEGO CESAR DE OLIVEIRAGOMES	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	4.00	8.00	24.00
23809069	EDUARDA AKEMI OTAKE	74.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	10.00	8.00	42.00
23808004	EVERALDO DA SILVA RODRIGUES	56.00	APROVADO	PSICÓLOGO	8.00	4.00	8.00	36.00
23808000	FERNANDA PRADO DE SOUZA	38.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	6.00	6.00	2.00	24.00
23808127	FERNANDA STRIESKI	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	8.00	8.00	8.00	24.00
23808247	FLÁVIA BORTOLETO GONÇALVES	54.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	8.00	8.00	24.00
23806776	GABRIEL SALES DE OLIVEIRA	65.00	APROVADO	PSICÓLOGO	8.00	10.00	8.00	39.00
23806287	GABRIELA RIBEIRO LUNA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808743	GABRIELE GUIMARAES KOMECHE	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808175	GIOVANA CARDOSO ALVES	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809365	GUSTAVO HENRIQUE DE PAULA BIESEK	53.00	APROVADO	PSICÓLOGO	6.00	10.00	4.00	33.00
23806137	HELLEN HAYANNE ALIXANDRE SILVA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00

23805333	HELLEN SOARES CARRILHO	37.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	8.00	2.00	6.00	21.00
23807631	ISADORA GALINDO FEDRIZZI	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	6.00	6.00	24.00
23807081	JANAINA GOMES DE SOUZA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809550	JHONATAN HENRIQUE CARMO DE AQUINO	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	6.00	6.00	24.00
23809561	JOÃO VICTOR KOCH	60.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	10.00	6.00	30.00
23809070	JOHNATAN KAUÃ ARRUDA	40.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	8.00	4.00	18.00
23808091	JONATAN JOSÉ ARANTES	54.00	APROVADO	PSICÓLOGO	4.00	8.00	12.00	30.00
23809941	JONATHAN ROCHA COFFANI	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809403	JOSÉ SMARCZEWSKI NETO	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807497	JULIA FERNANDA HOFFMANN	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805527	JÚLIA PAULA SEBIM	45.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	6.00	6.00	21.00
23809429	JULIANA CÁTIA TAMPAROWSKY DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	PSICÓLOGO	10.00	8.00	10.00	24.00
23807072	KARINE DA SILVA BECKER	32.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	6.00	4.00	4.00	18.00
23808101	KEVIN WILLI RIBEIRO	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809002	LETICIA DA SILVA PEREIRA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807948	LETÍCIA RODRIGUES ARAUJO	57.00	APROVADO	PSICÓLOGO	6.00	12.00	6.00	33.00
23810093	LUANA CAROLINI DELAMURA PEREIRA	44.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	8.00	6.00	6.00	24.00
23807065	LUCAS VINICIUS SCHISLER GROFF	51.00	APROVADO	PSICÓLOGO	8.00	6.00	10.00	27.00
23809630	LUIZ MIGUEL ROQUE	43.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	8.00	6.00	8.00	21.00
23807369	MAIRA EMANUELLY DE OLIVEIRA GÓIS	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808265	MARCIA MARCELINO PEDRO	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807872	MARCOS EDUARDO SCHMEING	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808805	MARIA JULIA FILUS PÉRICO	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807745	MARIA VITORIA DA SILVA SOBRAL	52.00	APROVADO	PSICÓLOGO	12.00	8.00	8.00	24.00
23807013	MARIELE CAMPOS KAMCHEN TAVARES	60.00	APROVADO	PSICÓLOGO	10.00	12.00	8.00	30.00

23806676	MÁRIO LUCAS LOCATELLI TEIXEIRA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805823	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809771	MATHEUS PEDROSO PORTELA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23807178	MELISSA ADRYELE SARTORI ALVES	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808800	MERLIN MARCIELI FERREIRA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808817	MICHELE DARC DOS SANTOS	54.00	APROVADO	PSICÓLOGO	10.00	8.00	6.00	30.00
23807546	MORGANA BALSAN PERIN	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23810525	NADINE TAMIRES BOOL	36.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	6.00	0.00	6.00	24.00
23807890	NAIANE RODRIGUES FREIRE	43.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	2.00	4.00	27.00
23806490	NATYELE VANESSA DA SILVA	44.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	2.00	8.00	24.00
23805756	PAOLA ROIK MANCINI	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23806068	PRISCILA DOS SANTOS FURUYA	30.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	8.00	4.00	6.00	12.00
23809005	RAFAELA APARECIDA LEAL GALVÃO	51.00	APROVADO	PSICÓLOGO	8.00	10.00	6.00	27.00
23810746	RAFAELA PARZIANELLO CATANIO	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23808480	RAQUEL PANARALI DE OLIVEIRA TURATO	45.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	6.00	8.00	21.00
23809871	RAYSSA DA SILVA BARBOSA	40.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	4.00	4.00	8.00	24.00
23806435	ROBERTA HELENA REISDORFER	64.00	APROVADO	PSICÓLOGO	10.00	14.00	4.00	36.00
23806775	ROSANA VALE PACHLA DELIMA	75.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	12.00	10.00	39.00
23806286	ROUGMAR DE JESUS CAMPOS PEREIRA	59.00	APROVADO	PSICÓLOGO	8.00	6.00	12.00	33.00
23805866	SARA CALDART LUPATINI	52.00	APROVADO	PSICÓLOGO	10.00	10.00	8.00	24.00
23807823	SARAH MARIA DARUB PINTO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805384	SILVERLANE APARECIDA FURTUOSO DA SILVA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23809047	STELLA OLIVEIRA DE VARGAS	64.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	12.00	8.00	30.00
23808203	THAILA DE OLIVEIRA FONTIN	76.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	12.00	8.00	42.00
23806386	TULIO YUDI ISHIKAWA	65.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	14.00	10.00	27.00
23809382	VERONICA AYUMI OSHIRO	61.00	APROVADO	PSICÓLOGO	10.00	10.00	8.00	33.00
23808430	VICTOR HUGO GUIMARÃES PERLIN	51.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	6.00	10.00	21.00
23810698	VITOR CECATO ARMANDO	60.00	APROVADO	PSICÓLOGO	8.00	8.00	8.00	36.00
23805703	VITÓRIA RAMOS DE FRANÇA	44.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	6.00	8.00	18.00
23805316	WAGNER ALEXANDER DA SILVA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23805305	ÁGATHA ALVES DALA RIVA	88.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	10.00	10.00	8.00	60.00
23806973	ALESSANDRA APARECIDA CUSTÓDIO	76.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	8.00	4.00	4.00	60.00
23806597	ALESSANDRA ULIANA DA SILVA	76.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	6.00	4.00	6.00	60.00
23806949	ALINE PAWLAK MAGALHÃES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23809724	ALINE TAMARA DE CARVALHO	79.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	8.00	6.00	8.00	57.00
23806282	AMANDA CAROLINE DA SILVA MARIANO MOTA	68.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	6.00	4.00	4.00	54.00
23810758	AMANDA CAROLINE RODRIGUES GOMES	86.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	8.00	10.00	8.00	60.00
23808388	ANA CAROLINA DE MELO BEZERRA	79.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	6.00	6.00	10.00	57.00
23806737	ANA CAROLINE DE CAMARGO	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23808492	ANA CRISTINA DA SILVA TORRES BARROSO	76.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	4.00	6.00	6.00	60.00
23809292	ANA JULIA SCARPETA	80.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	8.00	6.00	6.00	60.00
23807600	APARECIDA LÚCIA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23805871	ARIANE APARECIDA DA SILVA	73.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	8.00	2.00	6.00	57.00
23805353	BEATRIZ PIVATO FERNANDES DA SILVA	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23808647	BEATRIZ SANTOS DO NASCIMENTO	80.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	10.00	4.00	6.00	60.00
23809049	BRENDA APARECIDA CAITANO TOFANELLI	73.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	8.00	6.00	2.00	57.00
23808869	BRENDA VIANA DOS SANTOS	74.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	2.00	4.00	8.00	60.00
23809545	BRUNA CAROLINE TONETO	88.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	12.00	6.00	10.00	60.00
23806848	BRUNA GONÇALVES FERREIRA	76.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	4.00	6.00	6.00	60.00
23810013	BRUNA LIMA MARÇALO DA SILVA	72.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	6.00	2.00	4.00	60.00
23809646	CAMILA DE SOUZA BRITO	77.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	10.00	4.00	6.00	57.00
23810366	CARINA MAFRA BILIBIO ZATTI	60.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	0.00	2.00	4.00	54.00
23808891	CARLOS ALESSANDRO ALMENDRO MAGALHES	72.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	2.00	2.00	8.00	60.00
23808316	CLEONICE DOS SANTOS CARVALHO	86.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	8.00	8.00	10.00	60.00
23808708	DANIELE DOS SANTOS VIEIRA	75.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	8.00	0.00	10.00	57.00
23809296	DANIELE VARONI ALUISO	57.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	4.00	2.00	6.00	45.00
23810248	DANIELLE CRISTINE NABAO	75.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	10.00	4.00	4.00	57.00
23807739	EDINEIA PIMENTA NUNES	60.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	2.00	2.00	8.00	48.00
23805545	EDUARDA PROSPERO ZAMBOTTO	77.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	6.00	8.00	6.00	57.00
23809562	EDUARDO FERNANDES PAULINI	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23806397	EMERSON BUENO MARTINS	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23807675	EULINA MARIA FERREIRA	60.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	4.00	0.00	2.00	54.00
23809356	EVELIN APARECIDA LUZ	72.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	10.00	0.00	8.00	54.00
23806268	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	73.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	6.00	2.00	8.00	57.00
23806755	FERNANDA VALÉRIO FERREIRA	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23806162	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	92.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	10.00	14.00	8.00	60.00
23809989	GABRIELA FATIMA FERREIRA MOREIRA	80.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	6.00	6.00	8.00	60.00
23808824	GABRIELLE BARBOSA PALMIERI	71.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	4.00	2.00	8.00	57.00
23807444	GABRIELY DOS SANTOS RIBEIRO	66.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	8.00	4.00	0.00	54.00
23807721	GENILAIRA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23809132	GEOVANA CAMPHORST MARIANO	84.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	6.00	8.00	10.00	60.00
23810413	GERMANO MARQUES MOREY	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23810695	GISELE BIELÇA CAMPOS DA SILVA	64.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	4.00	0.00	6.00	54.00
23809792	GLAUCIA MAYARA DE SOUZA	80.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	10.00	4.00	6.00	60.00
23806187	GRAZIELA APARECIDA DA SILVA	78.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	6.00	2.00	10.00	60.00
23810239	GRAZIELE MILENA GONÇALVES M. PIOVEZANA	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23809573	GRISELDA BENITEZ FERRERA	71.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	8.00	8.00	10.00	45.00
23809291	GUILHERME HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23805485	HELLEN CRISTINY WEILER COSTA	82.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	12.00	2.00	8.00	60.00
23809744	ISABELA MARQUES NABÃO	84.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	6.00	8.00	10.00	60.00
23810288	ISTELY DIANA NASCIMENTO PINHEIRO	77.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	8.00	8.00	4.00	57.00
23809631	JANAINA DINIZ DIAS	75.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	8.00	2.00	8.00	57.00
23806883	JENAINA RENATA DE OLIVEIRA	59.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	6.00	2.00	6.00	45.00
23809610	JENNYFER DANIELLE DOS SANTOS SILVA	76.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	6.00	2.00	8.00	60.00

23807200	JESSICA MAIARA PADOVANI PAULINO	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23809470	JESSIKA MARTINS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23806619	JOSE RENATO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23809510	JULIA DOS SANTOS	76.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	6.00	6.00	4.00	60.00
23809241	JULIANA CARMEM DANZER	76.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	6.00	6.00	4.00	60.00
23808345	JULIANY CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	73.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	8.00	0.00	8.00	57.00
23808979	KELLY CRISTINA ROMEIRODOS SANTOS ALUISO	81.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	8.00	10.00	6.00	57.00
23807218	KELY CRISTINA ZIMPEL	82.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	8.00	6.00	8.00	60.00
23809698	LAIZA SANTOS	78.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	6.00	6.00	6.00	60.00
23809399	LARISSA DE OLIVEIRA QUEIROZ	96.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	12.00	14.00	10.00	60.00
23807354	LARISSA NICOLY DA SILVA FERNANDES	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23809395	LARISSA SILVA DE SOUZA	72.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	6.00	0.00	6.00	60.00
23806385	LAURA VONSOVICZ DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23805425	LUANA DA SILVA DUARTE	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23807983	LUANA NERI PALUDO	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23809968	LUDMYLA MARÇAL DOS SANTOS RIBEIRO	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23805977	MAISA FERNANDA DA CUNHA	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23806306	MARIA BEATRIZ HIPPLER DA SILVA	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23807676	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO	82.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	10.00	6.00	6.00	60.00
23805982	MARIA FERNANDA DA SILVA	74.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	12.00	2.00	6.00	54.00
23807484	MARIA HELENA LINARDI PEREIRA DE CARVALHO	68.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	4.00	4.00	6.00	54.00
23807536	MARIA NEYDE DA SILVA	72.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	6.00	4.00	2.00	60.00
23805298	MARIANA CRISTINA COUTO	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23810641	MARIANE APARECIDA DA COSTA HONORATO	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23806121	MARLEI CRISTIANE DE OLIVEIRA	84.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	10.00	4.00	10.00	60.00
23810282	MILENA VEIGA LOPES	76.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	10.00	2.00	4.00	60.00
23809088	MIRIAN NAZARO MOTTA DOS SANTOS	76.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	10.00	2.00	4.00	60.00
23807419	NAIARA MENDES DOS SANTOS	76.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	4.00	4.00	8.00	60.00
23805809	NAIME GRAZIELLE DE SOUZA CRUZ GARCIA	75.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	10.00	2.00	6.00	57.00
23808899	NATIELY MUNIZ DE AZEVEDO LOPES	76.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	6.00	4.00	6.00	60.00
23808836	RAFAEL JEAN DE SOUZA DOS SANTOS	88.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	8.00	8.00	12.00	60.00
23806122	REGIELI VARGAS JANUARIO	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23806354	RENATA FERNANDES DOS ANJOS	78.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	8.00	4.00	6.00	60.00
23805423	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23809742	SIMONE SOUZA CASSIMIRO	82.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	8.00	4.00	10.00	60.00
23810068	SOFIA CAUANE BARTMANOVICZ	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23806522	SOFIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	82.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	10.00	8.00	10.00	54.00
23808762	SUELI FABIANA DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23806733	TAIS CAROLINE ESPOSITO BRITO	79.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	8.00	6.00	8.00	57.00
23810332	THAIS ANDREZZA DE OLIVEIRA	77.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	10.00	6.00	4.00	57.00
23808718	THALITA EDUARDA COSTA CRUZ	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23807738	VALÉRIA BEATRIZ SOUZA	80.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	12.00	4.00	4.00	60.00
23809850	VANDA ELIZA DOS SANTOS	75.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	4.00	8.00	6.00	57.00
23806886	ZILANDA CINTHIA MAGALHAES DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23809873	ALYNE FRANCIELI DA SILVA MONTOVANI	34.00	REPROVADO	TÉCNICO CONTÁBIL	4.00	6.00	6.00	18.00
23810016	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	40.00	REPROVADO	TÉCNICO CONTÁBIL	10.00	8.00	10.00	12.00
23809614	CARLOS HENRIQUE BUENO ANDERSON	43.00	REPROVADO	TÉCNICO CONTÁBIL	6.00	4.00	6.00	27.00
23805886	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO SANTANA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO CONTÁBIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23809512	ELOA VITORIA ROCHA DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	TÉCNICO CONTÁBIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23810770	GABRIEL MESSIAS DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO CONTÁBIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23809902	GIOVANE FRANCISCO DE AGUIAR	41.00	REPROVADO	TÉCNICO CONTÁBIL	10.00	4.00	12.00	15.00
23806888	GLAUCIA COELHO GIMENES	81.00	APROVADO	TÉCNICO CONTÁBIL	12.00	14.00	10.00	45.00
23810476	GUILHERME KAKIMORI PERISATO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO CONTÁBIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23805894	HALLOAN FELIPE ALVES DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO CONTÁBIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23810632	JAKELINE APARECIDA DE CARVALHO	53.00	APROVADO	TÉCNICO CONTÁBIL	14.00	10.00	8.00	21.00
23805954	JENIFER NATANI MARQUES	83.00	APROVADO	TÉCNICO CONTÁBIL	12.00	12.00	8.00	51.00
23805257	JONATÃ HERBERT CHECONI	86.00	APROVADO	TÉCNICO CONTÁBIL	14.00	12.00	12.00	48.00
23807445	JOSÉ PEDRO TRAIN	0.00	AUSENTE	TÉCNICO CONTÁBIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806060	KARINA RIBEIRO CAMPOS	37.00	REPROVADO	TÉCNICO CONTÁBIL	8.00	6.00	8.00	15.00
23807131	LEONARDO RAVEL TAUCHERT	69.00	APROVADO	TÉCNICO CONTÁBIL	8.00	10.00	12.00	39.00
23810022	LUCAS MATEUS AURELIANO	37.00	REPROVADO	TÉCNICO CONTÁBIL	8.00	8.00	6.00	15.00
23809820	LUIZ HENRIQUE C.S MOTA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO CONTÁBIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806009	MARIA ELOÁ NASCIMENTO PAULNI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO CONTÁBIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806258	MARIA HELENA GOZZI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO CONTÁBIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806672	MICHAELEM COSME BENEDITO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO CONTÁBIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23810315	NILSON BARBOZA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO CONTÁBIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23808993	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO CONTÁBIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806333	RAFAEL LIMA SILVERIO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO CONTÁBIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23805492	RENAN HOFFMAM DELAFIORI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO CONTÁBIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23807113	SUELI LIMA DE OLIVEIRA FERREIRA	33.00	REPROVADO	TÉCNICO CONTÁBIL	8.00	6.00	10.00	9.00
23806044	TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE	37.00	REPROVADO	TÉCNICO CONTÁBIL	8.00	4.00	10.00	15.00
23805822	WILLIAN LEAL PRATA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO CONTÁBIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23810260	ABIEZER ZIONE DE ALMEIDA MORAIS	59.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	6.00	12.00	8.00	33.00
23807260	ADÃO CORREA DA COSTA JÚNIOR	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00
23809540	ADRIEL ABNER TRETER	42.00	REPROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	4.00	6.00	2.00	30.00
23807588	ALAN DIEGO MOMESSO	33.00	REPROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	6.00	6.00	12.00	9.00
23808151	ALEXANDRE M COELHO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00
23807356	ALEXANDRE PEREIRA DALAN	65.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	8.00	8.00	10.00	39.00
23805773	ALISON RAFAEL MARCINIAK	50.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	4.00	8.00	2.00	36.00
23805914	ANDERSON ALVES RODRIGUES	61.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	10.00	10.00	8.00	33.00
23809674	ANDERSON ARTHUR DONATH	72.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	10.00	10.00	10.00	42.00
23805728	BRUNO BRANDT NAVA	53.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	8.00	14.00	4.00	27.00
23806092	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	68.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	10.00	8.00	8.00	42.00
23806472	CARLOS EDUARDO SEELENT	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00

23806918	CESAR RAUL DIBA	75.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	12.00	12.00	6.00	45.00
23809289	CLEISON CIRINO DE PAIVA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	6.00	6.00	6.00	30.00
23806690	DAIANE CARVALHO ALMEIDA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00
23806120	DEIVISON SANTOS E SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00
23809254	DIOGO RISSOTO DO NASCIMENTO	30.00	REPROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	4.00	6.00	8.00	12.00
23808483	EDUARDO SCHROTKE DE SOUZA	72.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	8.00	14.00	8.00	42.00
23805672	EDUARDO SILVA ROCHA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00
23808524	ERALDO LATRÔNICO	24.00	REPROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	0.00	4.00	2.00	18.00
23807139	EVANDRO CÉSAR MOREIRA	54.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	6.00	8.00	10.00	30.00
23809298	FABIO VARANDA JORGE	56.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	10.00	4.00	6.00	36.00
23805371	FELIPE PEIXOTO VILXENSKI	47.00	REPROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	6.00	2.00	6.00	33.00
23806696	FILIPE TEIXEIRA DE MORAES ROSA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00
23807623	GABRIEL EDUARDO SIMAO	49.00	REPROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	6.00	6.00	4.00	33.00
23807316	GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	8.00	14.00	10.00	24.00
23810134	GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	67.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	4.00	4.00	8.00	51.00
23805449	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00
23807838	GUSTAVO CAMARGO RIPPEL	44.00	REPROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	12.00	6.00	2.00	24.00
23806549	HENRIQUE MAXIMINO CAREGNATO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00
23805586	IGOR CALZAVARA EICHINGER	56.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	8.00	2.00	4.00	42.00
23807826	ISMAEL DA SILVA TORRES	66.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	8.00	8.00	8.00	42.00
23806309	JEFFERSON MORALES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00
23809919	JOÃO GUILHERME NOGARA E COSTA	55.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	8.00	4.00	4.00	39.00
23807123	LEONARDO MODEL	49.00	REPROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	6.00	6.00	4.00	33.00
23808291	LUCAS CARDOZO	54.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	10.00	8.00	0.00	36.00
23808354	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	62.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	12.00	12.00	2.00	36.00
23809796	MATEUS RAFAEL PINHEIRO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00
23806271	MATHEUS ALMEIDA ALVES DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	4.00	4.00	2.00	36.00
23809927	PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	50.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	8.00	6.00	6.00	30.00
23807401	QUEREN NALEVAIKO DE CARVALHO	69.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	10.00	14.00	6.00	39.00
23808215	RENAN CASTRO SANTOS	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	4.00	8.00	6.00	42.00
23807061	SUELIN DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00
23805337	THALYSON DA SILVA CAMPOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00
23806853	TIAGO PORCINA FERREIRA	72.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	14.00	14.00	8.00	36.00
23808244	VINICIUS HISSAYOSHI NISHIDA	86.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	12.00	14.00	6.00	54.00
23808167	WEVERTON SANTOS	47.00	REPROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	8.00	8.00	4.00	27.00
23807322	WILLIAN JEFERSON ALVESDE AZEVEDO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00
23807986	WILSON JOSÉ PEREIRA	59.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	10.00	10.00	12.00	27.00
23807513	ADRIANA ABBUD DE OLIVEIRA	61.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	6.00	45.00
23807842	ANA CANDIDA MERLI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
23806930	ANDERSON EDOARDO BALEM	73.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	8.00	12.00	45.00
23807122	ANDREIA PEREIRA BALBO	43.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	0.00	4.00	33.00
23808211	ANGELA ALVES DE FREITAS	79.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	10.00	8.00	51.00
23810074	BRENDA GONÇALVES RAMOS	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	0.00	8.00	48.00
23805925	CAIO CÉSAR BARICHELO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
23810084	CARLOS DA SILVA	75.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	12.00	8.00	45.00
23808137	CLEICILENE SOUZA DE LIMA	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	8.00	8.00	48.00
23809847	CLEITON ANANIAS CIRINO DE PAIVA	67.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	6.00	45.00
23810150	CRISTIANE SIMÕES JOAQUIM	37.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	2.00	4.00	27.00
23807256	DANIELLY SOARES DA SILVA BOESING	57.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	6.00	8.00	39.00
23805323	ELOISA HERBERT	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	8.00	12.00	36.00
23805999	EURANI TEREZA MAFRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
23807775	FLAVIA DE BRITO LOPES	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	6.00	42.00
23806038	GENY PEDROZA DE CAMPOS	39.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	2.00	10.00	27.00
23810394	GISELI PEREIRA COELHO	38.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	0.00	6.00	30.00
23809169	HERON RAILON RODRIGUES PICOLI	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	0.00	10.00	42.00
23806837	JAQUELINE WASOVICZ	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	8.00	36.00
23808936	JEAINE MARTIMILIANA MIGUEL DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
23809708	JESSICA JESUS DA SILVA	47.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	6.00	8.00	27.00
23806781	JHESSICA DE SOUSA CORREIA DA SILVA	57.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	4.00	45.00
23806127	JOANA DARC OLIVEIRA RAMOS DE ALCÂNTARA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
23808511	JOAO PAULO BARBOSA	74.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	12.00	48.00
23807949	JOSE ROBERTO SACOMANO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
23808166	JOVENILDO VILXENSKI	45.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	0.00	8.00	33.00
23806678	JULIANA GABRIEL BENASSI	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	6.00	4.00	24.00
23807752	JURACY VILAS BOAS	45.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	10.00	27.00
23810483	JUSCILENE DOS SANTOS SILVA DIAS	57.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	0.00	10.00	39.00
23810069	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
23805261	LUCIANA ROSA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
23805556	LUCINEIA GONÇALVES	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	6.00	36.00
23807778	LUIZA BRUNELLE OLIVEIRA CAVALCANTE	47.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	6.00	33.00
23807937	MARA LUCIA DA SILVA	69.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	10.00	45.00
23809513	MARCELO EVANGELISTA BARBOSA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
23805271	MARDILEIA DE SOUZA BENITES	25.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	0.00	2.00	21.00
23807493	MARIA IZABEL ANTONIN	76.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	6.00	10.00	54.00
23807763	MATHEUS FERRARI GOMES	86.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	12.00	10.00	54.00
23805568	MÔNICA DA SILVA DE MENEZES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
23805769	NAIR DA SILVA CONCEIÇÃO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
23809689	NATALINA MAYUMI NISHIDA	57.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	2.00	8.00	39.00
23810703	NILDA ALVES BENFICA	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	8.00	36.00
23809528	NOELI SAUER DE SANTANA	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	6.00	6.00	36.00
23807780	PAULA APARECIDA RIBEIRO	51.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	8.00	33.00
23807164	ROSANGELA APARECIDA BORGES	66.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	10.00	42.00
23810018	ROSANI LIMA DOS SANTOS	69.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	8.00	45.00
23807573	ROSELI ALVES MARTINS	71.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	10.00	10.00	45.00

23809396	ROSELI FONSECA DA SILVA	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	4.00	36.00
23809793	ROSELI GERMANO PEREIRA	69.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	4.00	51.00
23809101	ROSI GOMES PEREIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
23807146	SERGIO BATISTA ROSA	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	12.00	10.00	30.00
23806267	SIDINÉIA ALVES DOS SANTOS	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	0.00	8.00	24.00
23809316	SIRLEY ALVES DE OLIVEIRA	43.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	0.00	6.00	33.00
23809238	SUELI SILVA DE SOUZA	24.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	0.00	2.00	18.00
23808418	SUZANA DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
23810576	VALESKA NEGRAO LIMA	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	0.00	8.00	36.00
23808977	VANDA MARIA FERNANDES DOS ANJOS	53.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	4.00	8.00	39.00
23808220	VANESSA RODRIGUES TOLEDO	66.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	8.00	4.00	48.00
23807541	VANESSA SILVA DA CRUZ	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	6.00	6.00	48.00
23810462	VÂNIA GALDINO DA SILVA	38.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	6.00	24.00
23805850	WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
23806098	AMANDA CARLINE ROCHA DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23805755	ELIARA DE LIMA DA SILVA	24.00	REPROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	2.00	2.00	2.00	18.00
23807011	JACIARA FERRARI GOMES	75.00	APROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	10.00	6.00	8.00	51.00
23807426	JUSILENE DE SOUZA SOMENSI	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	10.00	4.00	12.00	30.00
23809105	ROSEMIR ALVES NAVA	28.00	REPROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	6.00	4.00	6.00	12.00
23809168	ADRIELE APARECIDA ZATTA	0.00	AUSENTE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
23806525	ANNE CAROLINE WEIRICH ALVES	92.00	APROVADO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	10.00	14.00	8.00	60.00
23807869	CARINA FERNANDA DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	10.00	2.00	2.00	60.00
23809432	ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA	77.00	APROVADO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	8.00	4.00	8.00	57.00
23809487	MERLIN PAHL	69.00	APROVADO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	8.00	4.00	6.00	51.00
23808373	MILENA JACOBOSKI MEGDA	77.00	APROVADO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	10.00	10.00	6.00	51.00
23807944	VILMA DA LUZ MELCHIOR	88.00	APROVADO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	10.00	12.00	6.00	60.00

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DF6C345C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 044/2026 - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

EDITAL Nº 044/2026

EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Terra Roxa/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA**, conforme segue:

Art. 1º - A prova prática será realizada na data de **10 de maio de 2026**, conforme relação abaixo.

Art. 2º - Os candidatos(as) para os cargos de **Auxiliar de Limpeza e Copa, Cozinheiro(a), Mecânico, Merendeira**, **Motorista I, Motorista II e Operador de Máquinas - Patrola** deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto.
Os candidatos para o Cargo de **Motorista I** devem apresentar CNH, no mínimo categoria **"D"** ou **"E" e Motorista II**, devem apresentar CNH, no mínimo categoria **"C"**. Os candidatos para os Cargos de **Operador de Máquinas - Patrola**, devem apresentar CNH, no mínimo categoria "**C**".
O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 10.5.1 do Edital de Abertura) detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá de realizar a prova prática.

Art. 3º - Quanto ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00hs do dia 05/05/2026 até as 23:59hs do dia 06/05/2026, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 5º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Roxa, em 04 de maio de 2026.

FRANCIELE GONZALES LOPES TANAKA
Presidente da Comissão
Decreto Nº 4.529

CARGOS: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA, COZINHEIRO(A), MECÂNICO, MERENDEIRA, **MOTORISTA I, MOTORISTA II E OPERADOR DE MÁQUINAS - PATROLA**
DATA: 10/05/2026
LOCAL: M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA
ENDEREÇO DO LOCAL: RUA AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE.
HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 07H E 30 MINUTOS.
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 08H e 00 MINUTOS.

AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
23806581	ANA JÚLIA DORN	59.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23806202	ANA MARIA FEITOSA DE LIMA	57.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23807031	ANDREIA SCALABRIN MOREIRA	69.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23809576	ANE DE ARAUJO	73.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23808471	CARLA FERREIRA DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23808917	CARLA THAIS JOSKA VIEIRA	71.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23808318	CERLI BORGES DOS SANTOS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23809299	CLARISSE GOMES DOS SANTOS	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23810051	CLEUSA DUTRA DE MELLO	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23808640	CRISTIANE ALVES FRANCO RUIZ	61.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23810132	EDINEIA DO NASCIMENTO	63.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23809497	ELAINE MARIANO RODRIGUES	61.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23807555	ELAINE SCARPETA	63.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23808130	ELIANA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23807803	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	67.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23809354	ELISANGELA TELOKEN	83.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23808068	ELIZANGELA APARECIDA DOS REIS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23807916	ELZA GOMES DE SOUZA	57.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23807398	ELZA MARIA DA SILVA	65.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23809959	EMANUELLY DA SILVA DA ROCHA	73.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23807215	FERNANDA APARECIDA SANCHES CASARIN	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23809652	GABRIELA NUNES DA SILVA	71.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23808453	GEIZIBEL DA COSTA PORTO GONÇALVES	69.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23808632	GISELI CRISTINA KOLLING VARGAS	69.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23810120	IVALDETE DE APARECIDA BORGES	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23807863	IVANIR DUARTE LUIZ	63.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23809034	IVANIR NEVES LOURDES	75.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23805965	IVETE DE FATIMA RIBEIRO BORGES	63.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23810052	JÉSSICA ROCIO DOMINGUEZ	77.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23808528	JOELMA VITAL DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23807993	JULIANE CAROLINE LOPES LEODORO	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23806910	LARISSA DE SOUZA MOIZES	69.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23806051	LEIDE CAETANO DOS SANTOS	69.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23807917	LEILA APARECIDA LOPES BARBIERI	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23807930	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23808272	LILIANI NASCIMENTO DE LIMA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23807134	LUCINEIDE SILVA DE ASSIS ARAUJO	86.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23806058	MARCIELE APARECIDA DOS SANTOS	63.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23810321	MARIA LIDIA LEITE	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23809777	MARIA LÚCIA BALBINA DA SILVA DE LIMA	71.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23806933	MARIA PRISCILA DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23806985	MARIA VERONICA RODRIGUES	67.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23805473	MARLI RAMOS DA SILVA	61.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23807886	MAURINA MAFRA	61.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23808732	MERCEDES DE MELO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23808411	NAIARA FERNANDES DOS SANTOS	81.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23806843	RAIANE KELLY RODRIGUES PEREIRA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23806491	RAYANE VIEIRA DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23808735	RICARDO DUTRA PEREIRA DA SILVA	87.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23809858	ROSALINA DA SILVEIRA MELO	61.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23807820	ROSALINA GOMES DOS SANTOS	63.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23810458	ROSÂNGELA APARECIDA TAVARES	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23807220	ROSILENE DOS SANTOS	94.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23810044	SHEILA GONÇALVES DOS SANTOS	57.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23809917	SOLANGE CASTORINA TEIXEIRA	73.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23808451	SUZANA MARIA RIBEIRO	61.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23806579	SUZETE DE SOUSA ALVES	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23809156	TATIANA GONCALVES PEREIRA	57.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23806473	THAIANE RAFAELA JOHANN	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23810242	VALDIRENE DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23807812	VANILZA ZANUTO	67.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23808865	VIVIANE NUNES MENDES DE OLIVEIRA	67.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA
23808002	ZEZIANE SANTANA BIRUEL	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

CANDIDATO AFRODESCENDENTE

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
23807148	ZULMIRA FERREIRA DA SILVA	51.00	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

COZINHEIRO (A)

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
23808984	DANIELE CRISTINA MAFRA DA SILVA	57.00	APROVADO	COZINHEIRO(A)
23806131	DEVANETE JOSÉ ALVES	72.00	APROVADO	COZINHEIRO(A)
23807793	EDIVANIA VITRO DE AS TELES	64.00	APROVADO	COZINHEIRO(A)
23805565	FATIMA IVONETE VALVASORI	66.00	APROVADO	COZINHEIRO(A)

MECÂNICO

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
23810560	ALISSON COUTINHO DOS SANTOS	54.00	APROVADO	MECÂNICO
23809326	BRUNO RODRIGUES DE JESUS	75.00	APROVADO	MECÂNICO
23809353	BRUNO RODRIGUES SCARPETA	80.00	APROVADO	MECÂNICO
23808319	FRANCISCO LINO DA SILVA JUNIOR	56.00	APROVADO	MECÂNICO
23805891	WANDER TOMADON DE LIMA	72.00	APROVADO	MECÂNICO

MERENDEIRA

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
23810526	ANDREIA FERNANDES BORTONI	58.00	APROVADO	MERENDEIRA
23809137	CELIA PEREIRA CAMPOS	52.00	APROVADO	MERENDEIRA
23807188	CIRLENE OLIVEIRA DA SILVA	72.00	APROVADO	MERENDEIRA
23808609	CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE	80.00	APROVADO	MERENDEIRA
23807023	EIDELAMAR MOREIRA FERREIRA	62.00	APROVADO	MERENDEIRA
23810509	ELAINE ALVES DA SILVA	62.00	APROVADO	MERENDEIRA
23808983	ELISANGELA ALEXANDRE DA SILVA	71.00	APROVADO	MERENDEIRA
23808625	GABRIELI CAROLINE MACARINI	60.00	APROVADO	MERENDEIRA
23810175	GISELI GONÇALVES DOS SANTOS DE SOUSA	75.00	APROVADO	MERENDEIRA
23805990	GISLAINE FABIANE VEREDIANO TOMADON	54.00	APROVADO	MERENDEIRA
23807416	JANETE HACHMANN	77.00	APROVADO	MERENDEIRA
23806838	JORGINA RODRIGUES	51.00	APROVADO	MERENDEIRA
23808974	JOSIANE MOREIRA	58.00	APROVADO	MERENDEIRA
23810162	LÍVIA RAIANE ARTIAGA DA SILVA FERREIRA	71.00	APROVADO	MERENDEIRA
23810053	MARCIA ROSA DE OLIVEIRA	84.00	APROVADO	MERENDEIRA
23806539	MARIA ALICE CALIXTO DE SOUZA ASSIS	61.00	APROVADO	MERENDEIRA
23807967	MARLIZE STRADIOTTI CAMPOS	78.00	APROVADO	MERENDEIRA
23809546	NEIDE FELIPE DIAS	50.00	APROVADO	MERENDEIRA
23808253	ROSANGELA CROSARA GUSTMANN	69.00	APROVADO	MERENDEIRA
23809530	ROSANGELA DE ALMEIDA	70.00	APROVADO	MERENDEIRA
23808021	ROSELI DE FATIMA MIRANDA	66.00	APROVADO	MERENDEIRA
23808271	ROSELI LAURINDA DA SILVA	71.00	APROVADO	MERENDEIRA
23810226	ROSILENE DE ALMEIDA	56.00	APROVADO	MERENDEIRA
23808353	SANDRA BOLONHEZI MACIAK	58.00	APROVADO	MERENDEIRA
23807472	TANIA MARIA COSTA PEDROSO	74.00	APROVADO	MERENDEIRA

MOTORISTA I

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
23805626	ADEMIR APARECIDO DOS SANTOS	91.00	APROVADO	MOTORISTA I
23809386	ANDERSON FABIANO MARTINS	81.00	APROVADO	MOTORISTA I
23808924	ANDRÉ SCANDILHEIRO	81.00	APROVADO	MOTORISTA I
23808988	ANGELO JOSE FACHINETTI	78.00	APROVADO	MOTORISTA I
23807821	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	82.00	APROVADO	MOTORISTA I
23807885	DANIEL SANTANA JULIANI	84.00	APROVADO	MOTORISTA I
23808975	EDNILSON FERNANDES DE LIMA	92.00	APROVADO	MOTORISTA I
23810431	EVERTON IAGO CASSIMIRO	76.00	APROVADO	MOTORISTA I
23808541	FABIO GOMES DA SILVA	78.00	APROVADO	MOTORISTA I
23809828	FABIO JUNIOR MONTOVANI	94.00	APROVADO	MOTORISTA I
23808560	FABIO ROBERTO RAMOS	79.00	APROVADO	MOTORISTA I
23808333	FAGNER CAMARGO JOSE	75.00	APROVADO	MOTORISTA I
23807231	GEOVANE OLIVEIRA DE ARAÚJO	79.00	APROVADO	MOTORISTA I
23805818	GIOVANE GUSTAVO BECKENKAMP	79.00	APROVADO	MOTORISTA I
23809149	JEFERSON FABIANO RAMOS	86.00	APROVADO	MOTORISTA I
23808119	JOÃO DE LUCAS PEREIRA	86.00	APROVADO	MOTORISTA I
23810774	JOSE VITOR DA SILVA	82.00	APROVADO	MOTORISTA I
23806982	JULIANO DINIZ BOURSCHEIDT	77.00	APROVADO	MOTORISTA I
23809778	LOURIVAL LUIZ DA SILVA	82.00	APROVADO	MOTORISTA I
23807373	PAULO CESAR ALVES	78.00	APROVADO	MOTORISTA I
23806670	PAULO CESAR DA SILVA	91.00	APROVADO	MOTORISTA I
23809522	RAFAEL CAJOLA	81.00	APROVADO	MOTORISTA I
23809102	RAFAEL DE MORAES BORGES	89.00	APROVADO	MOTORISTA I
23807841	RENATA ALVES RODRIGUES	84.00	APROVADO	MOTORISTA I
23808310	RODRIGO DA SILVA	79.00	APROVADO	MOTORISTA I
23808047	SÂNDERSON CRISTIANO OLIVEIRA GOMES	78.00	APROVADO	MOTORISTA I
23810600	UILIAN PEREIRA DE SOUZA	84.00	APROVADO	MOTORISTA I
23809161	VALMIR NOGUEIRA	93.00	APROVADO	MOTORISTA I
23806189	WEBER WELLINGTON RAMOS MEIRA	87.00	APROVADO	MOTORISTA I
23808598	WILSON DOS SANTOS JUNIOR	95.00	APROVADO	MOTORISTA I

MOTORISTA II

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
23807175	ANTONIO VILSON ALMEIRON BUENO	66.00	APROVADO	MOTORISTA II
23807068	CARLOS ALBERTO ALVES	52.00	APROVADO	MOTORISTA II
23805482	DOUGLAS GOMES	55.00	APROVADO	MOTORISTA II
23809425	EDGAR SALDEIRA GUEDES BEZERRA	55.00	APROVADO	MOTORISTA II
23807929	EDICARLOS MERENCIO SILVINO	56.00	APROVADO	MOTORISTA II
23807998	EDUARDO PAULINO DOS REIS	66.00	APROVADO	MOTORISTA II
23809347	FAGNER ALVES	71.00	APROVADO	MOTORISTA II
23808620	GEFFERSON SCRIPTORI ANDRIANO	63.00	APROVADO	MOTORISTA II
23806847	GUSTAVO ALBERTO TONN	57.00	APROVADO	MOTORISTA II
23808956	HENRIQUE DIOGINES DE LIMA	63.00	APROVADO	MOTORISTA II
23809248	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA GENRIQUE	61.00	APROVADO	MOTORISTA II
23808920	JOSE DE SOUZA LEITE	72.00	APROVADO	MOTORISTA II
23808868	JULIO CESAR SANTANA DA SILVA	63.00	APROVADO	MOTORISTA II
23810776	LUIZ CARLOS BETTAZZA	76.00	APROVADO	MOTORISTA II
23810065	MATEUS KEUNECKE	84.00	APROVADO	MOTORISTA II
23809433	MATHEUS DOS SANTOS AGOSTINELLI	80.00	APROVADO	MOTORISTA II
23806972	MOACIR CARLOS COMERLATTO	66.00	APROVADO	MOTORISTA II
23809664	NILSON MORENO GARCIA	63.00	APROVADO	MOTORISTA II
23808857	NIVANOR LUIS FERNANDES	54.00	APROVADO	MOTORISTA II
23808009	OZIAS DE MELLO	72.00	APROVADO	MOTORISTA II
23806207	PETERSON MACLOURE MARIANO	81.00	APROVADO	MOTORISTA II
23808804	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	63.00	APROVADO	MOTORISTA II
23808536	ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS	79.00	APROVADO	MOTORISTA II
23808960	ROSILAINE BATISTA ALONSO	63.00	APROVADO	MOTORISTA II
23810009	SENILTON LIMA DE OLIVEIRA	86.00	APROVADO	MOTORISTA II

23810324	SIDNEY SANCHES PEDRAO	70.00	APROVADO	MOTORISTA II
23809121	THIAGO FERREIRA DOS ANJOS	67.00	APROVADO	MOTORISTA II
23809250	VILSON DE OLIVEIRA VARGAS	67.00	APROVADO	MOTORISTA II

OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
23808658	CARLOS EDUARDO VILAS BOAS	67.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA
23807970	CELSO FERREIRA AGUSTINHO	63.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA
23809014	CLAUDIONOR DOS SANTOS	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA
23807087	CRISTIAN CARLOS FRAGALLO	61.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA
23809585	EDSON APARECIDO FACHETI	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA
23809184	HAMILTON JUSTINO	52.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA
23805342	IRINEU MARCIO FERREIRA	65.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA
23807507	JOAO PAULO DE SOUZA	59.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA
23810513	JONATHA ALVES FERREIRA	54.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA
23808895	MARCELO AGNALDO DOS SANTOS	56.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA
23809176	ORILBERTO JORGE MARMITT	59.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA
23810561	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	59.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA
23808095	ROBSON BARROS BATISTA	55.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA
23808191	RODRIGO MARIANO DA SILVA	75.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA
23808368	ROGERIO CARBONI	68.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA
23808337	SEBASTIÃO LEUTERIO DE SOUZA	50.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0EB5E95D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17257/2026

PORTARIA Nº 17257/2026

SÚMULA: Autoriza o pagamento do Auxílio-Alimentação para servidores do Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei n° 2102/2024 de 09 de abril de 2024 e no Decreto nº 4234/2024 de 25 de abril de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO os servidores públicos municipais e a quantidade de dias escalados para o trabalho no mês de abril de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde, lotados no Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, para recebimento do auxílio alimentação, autorizado pela Lei Municipal nº 2.102 de 2024 que trabalham em regime de plantão 12x36 horas.

NOME PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	VALOR POR SERVIDOR
Adalto Nolacio da Silva	1	R$ 22,00
Adenilson José de Oliveira	5	R$ 110,00
Adriana Abbud de Oliveira	14	R$ 308,00
Alex Miranda de Souza	4	R$ 88,00
Carlos Marcos Nazaro Junior	16	R$ 352,00
Cassiana Schroeder Apparecido	12	R$ 264,00
Charles Pereira Santos	7	R$ 154,00
Claudina Mara de Paula	14	R$ 308,00
Cassilda Brognoli Volpato	14	R$ 308,00
Daniela Cristiane de Oliveira Teixeira	5	R$ 110,00
Edi Junior Zanovello Diniz	3	R$ 66,00
Edenilza da Luz Silva Bicudo	13	R$ 286,00
Eduardo da Silva Araújo	8	R$ 176,00
Gabriele Dias Welter	24	R$ 528,00
Gilberto Gregor Ikert	10	R$ 220,00
Heverton Berri	7	R$ 154,00
Ledivilson Souza dos Santos	3	R$ 66,00
Leila Carina Gomes de Oliveira	12	R$ 264,00
Luciana Camargo Vieira dos Santos	18	R$ 396,00
Marcia Vieira de Melo Souza	13	R$ 286,00
Marcia Regina da Cruz	14	R$ 308,00
Maria Cristina Aparecido Barbosa	12	R$ 264,00
Maria Ines Velentim Pezzotti	15	R$ 330,00
Maria Silvania de Lima	12	R$ 264,00
Maristela da Silva	14	R$ 308,00
Pamela Roberta Alves	13	R$ 286,00
Renan de Oliveira	5	R$ 110,00
Rita de Cassia Viana dos Santos	16	R$ 352,00
Rosani Lima dos Santos	15	R$ 330,00
Rodolfo Reis Araujo	11	R$ 242,00
Rosangela Aparecida Borges	14	R$ 308,00
Samis Farias Simas	3	R$ 66,00
Taisa Priscila Wonsovicz	12	R$ 264,00
Thales Pereira de Oliveira	6	R$ 132,00
Uilhan Schenato Megda	17	R$ 374,00
Vinicius Paulo Ferreira	17	R$ 374,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:23E05108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 27-2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 46/2026, MODALIDADE: PREGÃO Nº 27/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 46/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 27/2026, o(s) participante(s):

21920 - J.M. SOARES & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(2249) ETANOL (CH3 CH2OH) OU ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC, COMUM, PARA UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA, MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIÔNICO, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.	LITRO		1.500	R$4,50	R$6.750,00
2	(461506) GASOLINA, CLASSIFICAÇÃO COMUM(C), UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.	LITRO		18.000	R$6,26	R$112.680,00
3	OLEO DIESEL INTE/BIODISEL, CLASSIFICACAO COMUM, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP.	LITRO		30.000	R$5,96	R$178.800,00
4	(461548) ÓLEO DIESEL S-10, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.	LITRO		20.000	R$5,97	R$119.400,00
				Total do Fornecedor:		R$417.630,00

Terra Roxa, 29 de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:6985B5A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS - PMU

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 084/2025
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CASTELO BRANCO ARTES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de abril de 2027.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de **R$ 134.726,21** (cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), correspondente a dilatação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses. Passando e atualizando o valor do contrato de R$ 134.726,21 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), para R$ 269.452,42 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Marca/ Modelo	Valor Total
01	47719	Alfinete nº 0, de aço niquelado com 3 cm de comprimento, caixa com 100 unidades, nas cores ouro ou prata.	252	Cx	R$ 5,50	NYBC/ ALFINETE	R$ 1.386,00
08	13180	Balões de látex (imperial) nº7 (liso) - diâmetro do balão inflado(cm) 23,0 - circunferência 72 cm - composição: látex - pacote contendo 50 unidades, **azul-branco-preto-verde-vermelho-laranja-rosa, amarelo e dourado. Marcas sugeridas: São Roque, Regina. COTA DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	8.182	Pct	R$ 5,65	PARANA/ BALOES	R$ 46.228,30
09	13180	Balões de látex (imperial) nº7 (liso) - diâmetro do balão inflado(cm) 23,0 - circunferência 72 cm - composição: látex - pacote contendo 50 unidades, **azul-branco-preto-verde-vermelho-laranja-rosa, amarelo e dourado. Marcas sugeridas: São Roque, Regina. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	1.368	Pct	R$ 5,65	PARANA/ BALOES	R$ 7.729,20
18	172	Bobina para máquina de calcular, medidas 57x30, caixa com 30 unidades	30	Cx	R$ 49,75	REGISPEL/ BOBINA	R$ 1.492,50
19	47725	Bobina térmica p/ PVD amarela 80mmx40m	194	Unid.	R$ 2,92	PREMIER/ BOBINA	R$ 566,48
21	20542	Borracha branca, n° 40, medidas: 3,3x2,3x0,8mm, código de barras e validade estampada no corpo. Composição: Borracha Natural e estireno butadieno. NÃO TÓXICO. Selo do INMETRO, Caixa com 40 unidades. **Marcas sugeridas: Faber-castell, Mercur, Cis, Bic.**	2.561	Cx	R$ 10,25	PREMIER/ BORRACHA	R$ 26.250,25
61	22447	Cola para Isopor e EVA, 90 gramas, possuir bico exclusivo para aplicador que facilita a aplicação alem de ser mais econômico. **Marcas sugeridas: Acrilex.**	626	Unid.	R$ 3,69	COLEX/ COLA	R$ 2.309,94
67	54003	DVD, disco compacto, capacidade 700, tempo duração 80', tipo	135	Unid.	R$ 4,58	MULTILASER/	R$ 618,30

		gravável, velocidade gravação 52x com capa plástica em acrílico				DVD	
118	15029	Lápis grafite profissional 6B 9000 sextavado, caixa com 12 unidades. **Marcas sugeridas: Faber-castell**	1.543	Unid.	R$ 5,88	FABER/ LAPIS	R$ 9.072,84
127	47730	Massa de modelar atóxica. Cores variadas. Pote com 150g, sem glútem. Composição: Carboidrato de cereais, água, gordura vegetal, anticristalizante vegetal, gomas naturais de origem vegetal, umectante derivado de óleos vegetais, conservantes, corante e aromatizantes. **Marcas sugeridas: Dr. Bhorest.**	100	Pote	R$ 4,74	ACRILEX/ MASSA DE MODELAR	R$ 474,00
135	30648	Papel Dobradura medidas 48x60 cm, **nas cores: Amarelo, azul escuro, branco, rosa, verde e vermelho.**	15.000	Unid.	R$ 0,37	RST/ PAPEL	R$ 5.550,00
197	30655	Tecido TNT, gramatura 45 gramas, sendo 1.40 de largura, bobina contendo 50 metros, **nas cores: vermelha, rosa, verde bandeira, azul, amarelo e preto.**	638	Rolo	R$ 51,80	NEW TNT/ TNT	R$ 33.048,40
		VALOR TOTAL:					**R$ 134.726,21**

Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - D: 12 F: 1000
03.001.04.131.0002.2.008.3.3.90.30.00.00 - D: 32 F: 1000
04.001.04.122.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 - D: 49 F: 1000
05.001.04.124.0002.2.007.3.3.90.30.00.00 - D: 66 F: 1000
06.001.04.122.0002.2.012.3.3.90.30.00.00 - D: 98 F: 1000
06.001.04.122.0002.2.088.3.3.90.30.00.00 - D: 107 F: 1000
07.001.04.123.0002.2.019.3.3.90.30.00.00 - D: 126 F: 1000
07.001.04.129.0002.2.017.3.3.90.30.00.00 - D: 147 F: 1000
24.001.16.122.0004.2.294.3.3.90.30.00.00 - D: 1554 F: 1000
08.001.15.451.0005.2.099.3.3.90.30.00.00 - D: 177 F: 1000
09.001.15.452.0006.2.077.3.3.90.30.00.00 D: 417 - F: 511
10.001.15.452.0006.2.207.3.3.90.30.00.00 D: 459 F: 1000
11.001.22.122.0007.2.038.3.3.90.30.00.00 D: 493 - F: 1000
25.001.18.122.0011.2.295.3.3.90.30.00.00 D: 1619 - F: 1000
12.001.20.122.0008.2.006.3.3.90.30.00.00 D: 625 - F: 1000
13.001.08.122.0002.2.160.3.3.90.30.00.00 D: 695 - F: 1000
13.001.08.243.0013.2.185.3.3.90.30.00.00 D: 711 - F: 1000
13.001.08.244.0014.2.199.3.3.90.30.00.00 D: 717 - F: 1000
14.001.08.244.0012.2.321.3.3.90.30.00.00 D: 851 - F: 1000
14.001.08.244.0012.2.322.3.3.90.30.00.00 D: 862 F: 1000
14.001.08.244.0013.2.320.3.3.90.30.00.00 D: 893 - F: 1000
15.001.08.243.0013.2.182.3.3.90.30.00.00 D: 913 - F: 1000
15.001.08.243.0013.2.255.3.3.90.30.00.00 D: 934 - F: 1000
16.001.08.242.0012.2.065.3.3.90.30.00.00 D: 943 F: 83
16.001.08.242.0012.2.265.3.3.90.30.00.00 D: 951 - F: 83
17.001.14.422.0013.2.253.3.3.90.30.00.00 D: 958 - F: 1000
17.001.14.422.0013.2.272.3.3.90.30.00.00 D: 963 - F: 1000
18.001.08.241.0012.2.193.3.3.90.30.00.00 D: 993 - F: 1000
18.001.08.241.0012.2.194.3.3.90.30.00.00 D: 1007 - F: 1000
19.001.12.122.0015.2.100.3.3.90.30.00.00 D: 1023 - F: 104
19.001.12.361.0015.2.046.3.3.90.30.00.00 D: 1042 - F: 104
19.001.12.361.0015.2.047.3.3.90.30.00.00 D: 1073 - F: 104
19.001.12.361.0015.2.047.3.3.90.30.00.00 D: 1074 F: 107
19.001.12.361.0015.2.048.3.3.90.30.00.00 D: 1092 - F: 104
19.001.12.364.0015.2.170.3.3.90.30.00.00 D: 1119 - F: 1000
19.001.12.365.0015.2.050.3.3.90.30.00.00 D: 1140 - F: 104
19.001.12.366.0015.2.055.3.3.90.30.00.00 D: 1182 - F: 104
19.001.12.367.0015.2.052.3.3.90.30.00.00 D: 1199 - F: 104
20.001.06.181.0016.2.162.3.3.90.30.00.00 D: 1226 - F: 1000
20.002.26.125.0017.2.079.3.3.90.30.00.00 D: 1273 - F: 509
20.002.26.243.0017.6.032.3.3.90.30.00.00 D: 1311 - F: 509
21.001.27.122.0019.2.163.3.3.90.30.00.00 D: 1382 - F: 1000
22.001.14.422.0020.2.010.3.3.90.30.00.00 D: 1472 - F: 1000
22.002.14.422.0020.2.115.3.3.90.30.00.00 D: 1497 - F: 77
26.001.04.244.0002.2.314.3.3.90.30.00.00 D: 1698 - F: 1000
27.001.19.573.0007.2.328.3.3.90.30.00.00 D: 1715 - F: 1000
28.001.23.691.0023.2.329.3.3.90.30.00.00 D: 1729 - F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/04/2026.

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2026
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato, na **Cláusula Segunda – Do Objeto**, a inclusão do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, o qual manterá a mesma natureza do certame originalmente contratado, permanecendo sob o regime de contratação por PSS (Processo Seletivo Simplificado), com idêntica metodologia de aplicação e destinação pública. Permanecem inalterados os parâmetros previamente estabelecidos no edital, especialmente no que se refere ao tipo de prova e aos procedimentos operacionais, e ao valor contratado, conforme descrições a seguir:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego	- Ensino Fundamental.
Vencimento	R$ 1.766,00

Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos	600
Nº de vagas de Ampla Concorrência	34
Nº de vagas para portadores de deficiência	03
Nº de vagas para Afrodescendentes	04
Jornada de Trabalho	40 horas.
Taxa de inscrição	R$ 30,00
Tipo de Prova	Prova Escrita Objetiva.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/04/2026.
Umuarama, 30 de abril de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Patricia Prechlak de Souza
Código Identificador:95CE7CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 336/2026

Republicar por incorreção
PORTARIA N° 336/2026

Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal pelo Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para realizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Pessoal pelo Município de Umuarama, sob o Regime Administrativo Especial para o emprego público de:
DO EMPREGO A SER PROVIDO

Agente Administrativo	
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego	- Ensino Médio
Vencimento	R$ 2.092,50
Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos	700
Nº de vagas de Ampla Concorrência	37
Nº de vagas para portadores de deficiência	03
Nº de vagas para Afrodescendentes	04
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	40,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva
Psicólogos	
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego	- Graduação em Psicologia e Registro profissional no órgão de classe
Vencimento	R$ 4.935,83
Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos	500
Nº de vagas de Ampla Concorrência	04
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	50,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva
Assistente Social	
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego	- Graduação em Serviço Social e Registro profissional no órgão de classe
Vencimento	R$ 4.935,83
Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos	500
Nº de vagas de Ampla Concorrência	05
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	01
Jornada de Trabalho	30 horas
Taxa de inscrição	50,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva
Operador de Equipamentos Rodoviários	
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego	- Ensino Fundamental - 6 meses de experiência - CNH - Categoria “D”
Vencimento	R$ 2.902,57
Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos	100
Nº de vagas de Ampla Concorrência	03
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	40,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva Prova Prática
Mecânico II	
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego	- Ensino Fundamental
Vencimento	R$ 4.468,38
Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos	100
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00

Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	40,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais	
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego	- Ensino Fundamental
Vencimento	R$ 1.766,00
Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos	600
Nº de vagas de Ampla Concorrência	34
Nº de vagas para portadores de deficiência	03
Nº de vagas para Afrodescendentes	04
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	30,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para a realização do Processo Seletivo Simplificado bem como, a sua execução e coordenação."
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:675954E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 101-26

DECRETO Nº 101/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R$ 1.366.070,77 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, setenta reais e setenta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 576.142,00 (quinhentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 70146 - Aquisição de Veículo - SIT 72913 - C/C: 84.459-4, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), da Fonte 60235 - Trator - Convênio 969265/2024 - Minist. da Agricultura, no valor de R$ 256.638,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais), e da Fonta 70178 - Meu Campinho Jardim Metropolitano SIT 76166 - C/C: 86102-2, no valor de R$ 533.160,77 (quinhentos e trinta e três mil, cento e sessenta reais e setenta e sete centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Função;

c) - Demonstrativo por Programa;

d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Contador
CRC - PR 058645/0-5

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 101 DE 28/04/2026
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70146	R$ 130,00
			TOTAL GERAL		**R$ 130,00**

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.608.0008.1308	Aquisição de Veículos e Máquinas	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60235	R$ 256.638,00
			TOTAL GERAL		**R$ 256.638,00**

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.452.0006.1355	Construção, Reforma e Ampliação no Pátio Rodoviário	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$ 548.080,00
27.812.0019.1097	Construção,Reforma e Ampliação de Quadras, Canchas e Outros - Dest. A Pratica de Esportes	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$ 28.062,00
27.812.0019.1097	Construção,Reforma e Ampliação de Quadras, Canchas e Outros - Dest. A Pratica de Esportes	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70178	R$ 533.160,77
			TOTAL GERAL		**R$ 1.109.302,77**
			TOTAL GERAL		**1.366.070,77**

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 101 DE 28/04/2026
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 576.142,00
			TOTAL GERAL		**R$ 576.142,00**
			TOTAL GERAL		**576.142,00**

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:39444892

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6G02	279350S000261151	13/04/2026	60503
AAI9595	279350S000260397	04/04/2026	60503
AAI9595	279350S000260609	06/04/2026	60503
AAL4A17	279350S000260827	09/04/2026	60503
AAW4J02	279350S000260486	05/04/2026	60503
AAX0144	279350S000260218	01/04/2026	60503
ABR2907	279350S000260463	05/04/2026	60503
ACL5E32	279350S000260345	03/04/2026	60503
ACL5E32	279350S000260978	10/04/2026	60503
ACL5E32	279350S000260319	02/04/2026	60503
ACL5E32	279350S000260793	08/04/2026	60503
ACL5E32	279350S000260350	03/04/2026	60503
ACL5E32	279350S000261127	12/04/2026	60503
ACL5E32	279350S000260812	08/04/2026	60503
ACL5E32	279350S000260458	04/04/2026	60503
ACL5E32	279350S000260226	02/04/2026	56732
ACL5E32	279350S000260363	03/04/2026	60503
ACL5E32	279350S000260145	01/04/2026	60503
ACL5E32	279350S000260533	05/04/2026	60503
ACL5E32	279350S000260326	03/04/2026	60503

ACL7064	279350S000260574	06/04/2026	60503
ACN2I72	279350S000260931	10/04/2026	60503
ACR2C71	279350S000260818	09/04/2026	60503
ACS4B62	279350S000260496	05/04/2026	60503
ACX3B00	279350S000260301	02/04/2026	60503
ADK8833	279350S000260154	01/04/2026	60503
ADN0A98	279350S000260798	08/04/2026	60503
AEE8A09	279350S000260169	01/04/2026	60503
AEF9A34	279350S000260785	08/04/2026	60503
AEK5508	279350S000260871	09/04/2026	60503
AEP7H35	279350S000261066	12/04/2026	60503
AEQ3J00	279350S000260278	02/04/2026	60503
AEW8J99	279350S000260408	04/04/2026	60503
AFA1I11	279350S000260821	09/04/2026	56732
AFG5486	279350S000260629	06/04/2026	60503
AFI0A36	279350S000261048	11/04/2026	60503
AFM5888	279350S000260247	02/04/2026	60503
AFQ8G00	279350S000260580	06/04/2026	60503
AFX0323	279350S000261167	13/04/2026	60503
AFZ1A08	279350S000260947	10/04/2026	60503
AGA1775	279350S000260305	02/04/2026	60503
AGC2J69	279350S000260309	02/04/2026	60503
AGC2J69	279350S000260205	01/04/2026	60503
AGK3C62	279350S000260997	11/04/2026	56732
AGM7C73	279350S000261016	11/04/2026	60503
AGN9E48	279350S000261130	12/04/2026	60503
AGW5I90	279350S000260502	05/04/2026	60503
AGX9682	279350S000261011	11/04/2026	56732
AGY2458	279350S000260493	05/04/2026	60503
AHI8H66	279350S000261136	13/04/2026	60503
AHK1499	279350S000260966	10/04/2026	60503
AHK1499	279350S000260891	09/04/2026	60503
AHO5699	279350S000260880	09/04/2026	60503
AHR0245	279350S000260887	09/04/2026	60503
AHZ7116	279350S000261098	12/04/2026	60503
AIC4I31	279350S000260565	06/04/2026	60503
AIC4I31	279350S000260611	06/04/2026	60503
AIC4I31	279350S000260996	11/04/2026	60503
AIG1157	279350S000260631	06/04/2026	60503
AIO5415	279350S000260676	07/04/2026	60503
AIQ1I11	279350S000261199	13/04/2026	60503
AIW0897	279350S000261006	11/04/2026	60503
AIW6A64	279350S000260967	10/04/2026	60503
AJA8171	279350S000261165	13/04/2026	60503
AJB1B48	279350S000260741	07/04/2026	60503
AJE8587	279350S000261068	12/04/2026	60503
AJI6E15	279350S000260475	05/04/2026	60503
AJI9350	279350S000260476	05/04/2026	60503
AJP6278	279350S000260685	07/04/2026	60503
AJY4449	279350S000261026	11/04/2026	56732
AKB5E44	279350S000260214	01/04/2026	60503
AKC8118	279350S000260417	04/04/2026	60503
AKC9G52	279350S000260271	02/04/2026	60503
AKD5I24	279350S000260201	01/04/2026	60503
AKK1932	279350S000260560	06/04/2026	60503
AKK1932	279350S000260324	03/04/2026	60503
AKK1932	279350S000260690	07/04/2026	60503
AKK1932	279350S000260959	10/04/2026	60503
AKK1932	279350S000260643	06/04/2026	60503
AKK1932	279350S000260185	01/04/2026	60503
AKL7050	279350S000260906	10/04/2026	60503
AKO1748	279350S000261150	13/04/2026	60503
AKT6073	279350S000260196	01/04/2026	60503
AKU8D71	279350S000260180	01/04/2026	60503
AKV6298	279350S000260248	02/04/2026	60503
ALA0F86	279350S000261132	13/04/2026	60503
ALA1126	279350S000260658	07/04/2026	60503
ALC5735	279350S000261079	12/04/2026	60503
ALG9B71	279350S000261031	11/04/2026	60503
ALG9B71	279350S000260346	03/04/2026	60503
ALG9B71	279350S000260858	09/04/2026	60503
ALJ9B90	279350S000260459	04/04/2026	60503
ALO3F82	279350S000260367	03/04/2026	60503
ALP2539	279350S000260361	03/04/2026	60503
ALS7348	279350S000261141	13/04/2026	60503
ALS7348	279350S000261140	13/04/2026	60503
ALS7348	279350S000260239	02/04/2026	60503
ALS7348	279350S000261144	13/04/2026	60503
ALS7348	279350S000260667	07/04/2026	60503
ALS7348	279350S000260571	06/04/2026	60503
ALS7348	279350S000260916	10/04/2026	60503
ALS7348	279350S000260758	08/04/2026	60503
ALS7348	279350S000260832	09/04/2026	60503
ALS7348	279350S000260833	09/04/2026	60503
ALS9D03	279350S000260655	07/04/2026	60503
ALU8I82	279350S000260715	07/04/2026	60503
ALV1568	279350S000260822	09/04/2026	60503
ALV3667	279350S000260960	10/04/2026	60503
ALV5D87	279350S000260995	11/04/2026	56732

ALW3C47	279350S000261180	13/04/2026	60503
ALW7J68	279350S000260470	05/04/2026	60503
ALY5698	279350S000260447	04/04/2026	60503
ALZ1823	279350S000260777	08/04/2026	60503
AMA3032	279350S000260260	02/04/2026	60503
AMA3557	279350S000261198	13/04/2026	60503
AMH4277	279350S000260170	01/04/2026	60503
AMH4B21	279350S000261175	13/04/2026	60503
AMH4B21	279350S000260831	09/04/2026	60503
AMH4B21	279350S000261029	11/04/2026	60503
AMH4B21	279350S000260432	04/04/2026	60503
AMH4B21	279350S000260568	06/04/2026	60503
AMH9A06	279350S000260472	05/04/2026	60503
AMK3203	279350S000260874	09/04/2026	60503
AMM2238	279350S000260795	08/04/2026	60503
AMM2238	279350S000260530	05/04/2026	60503
AMN9854	279350S000260485	05/04/2026	60503
AMN9854	279350S000261072	12/04/2026	60503
AMN9854	279350S000261075	12/04/2026	60503
AMQ5A97	279350S000261116	12/04/2026	60503
AMR6J26	279350S000260509	05/04/2026	60503
AMS5419	279350S000261063	12/04/2026	60503
AMS5419	279350S000260963	10/04/2026	60503
AMT4259	279350S000260746	08/04/2026	56732
AMU2808	279350S000260482	05/04/2026	60503
AMU7700	279350S000260415	04/04/2026	60503
AMV3224	279350S000260374	03/04/2026	60503
AMV3484	279350S000261155	13/04/2026	60503
AMV7H53	279350S000260347	03/04/2026	60503
AMW3E20	279350S000260974	10/04/2026	60503
AMW4A21	279350S000260659	07/04/2026	60503
AMW4A21	279350S000260396	04/04/2026	60503
AMW4A21	279350S000260467	05/04/2026	60503
AMW4A21	279350S000260557	06/04/2026	60503
AMX3C36	279350S000261176	13/04/2026	60503
AMY1159	279350S000260268	02/04/2026	60503
AMY1159	279350S000260224	02/04/2026	60503
AMY1159	279350S000260584	06/04/2026	60503
AMY1159	279350S000260936	10/04/2026	60503
AMY1159	279350S000260841	09/04/2026	60503
AMY1159	279350S000260844	09/04/2026	60503
AMY8700	279350S000260903	10/04/2026	60503
AMZ4G32	279350S000260688	07/04/2026	60503
ANB3356	279350S000260863	09/04/2026	60503
ANC9280	279350S000260441	04/04/2026	60503
ANG6H30	279350S000260438	04/04/2026	60503
ANI2A18	279350S000260495	05/04/2026	60503
ANI3127	279350S000260524	05/04/2026	60503
ANI9723	279350S000260215	01/04/2026	56732
ANJ1D79	279350S000260725	07/04/2026	60503
ANJ6199	279350S000260424	04/04/2026	60503
ANJ6199	279350S000260601	06/04/2026	60503
ANJ6199	279350S000260692	07/04/2026	60503
ANM2734	279350S000260835	09/04/2026	60503
ANS6099	279350S000260164	01/04/2026	60503
ANT0093	279350S000260748	08/04/2026	56732
ANW5719	279350S000261041	11/04/2026	60503
AOA3J91	279350S000260846	09/04/2026	60503
AOA4143	279350S000260197	01/04/2026	60503
AOD4F56	279350S000260286	02/04/2026	60503
AOD7I48	279350S000260556	06/04/2026	56732
AOF9J22	279350S000260718	07/04/2026	56732
AOG4374	279350S000260783	08/04/2026	60503
AOI6927	279350S000260503	05/04/2026	60503
AOM7A88	279350S000261101	12/04/2026	60503
AOP4010	279350S000260162	01/04/2026	60503
AOS5828	279350S000260665	07/04/2026	60503
AOS5828	279350S000260575	06/04/2026	60503
AOS8B71	279350S000260288	02/04/2026	60503
AOU9310	279350S000261022	11/04/2026	56732
AOV9I55	279350S000260576	06/04/2026	60503
AOY8A50	279350S000261093	12/04/2026	60503
AOZ0847	279350S000260954	10/04/2026	60503
APH0873	279350S000261184	13/04/2026	60503
API5982	279350S000260702	07/04/2026	60503
API5982	279350S000260297	02/04/2026	60503
APJ7H75	279350S000260612	06/04/2026	60503
APK6286	279350S000260469	05/04/2026	56732
APL0814	279350S000260914	10/04/2026	60503
APL6D49	279350S000260938	10/04/2026	60503
APS9740	279350S000260681	07/04/2026	60503
APT2064	279350S000260531	05/04/2026	60503
APU3020	279350S000261073	12/04/2026	60503
APU3020	279350S000260489	05/04/2026	60503
APU3020	279350S000260405	04/04/2026	56732
APU5104	279350S000260652	07/04/2026	60503
APU5104	279350S000260383	03/04/2026	60503
APU5104	279350S000260234	02/04/2026	60503
APV3G16	279350S000260487	05/04/2026	60503

APX6196	279350S000260273	02/04/2026	60503
APZ9623	279350S000260181	01/04/2026	60503
AQB7A58	279350S000260491	05/04/2026	60503
AQC4G01	279350S000260912	10/04/2026	60503
AQD1E02	279350S000260649	07/04/2026	60503
AQD4A28	279350S000260828	09/04/2026	60503
AQG3027	279350S000260626	06/04/2026	60503
AQG6A12	279350S000260304	02/04/2026	60503
AQH9B98	279350S000261097	12/04/2026	60503
AQI3191	279350S000260869	09/04/2026	60503
AQK5154	279350S000260171	01/04/2026	60503
AQL5881	279350S000260156	01/04/2026	60503
AQL5881	279350S000260868	09/04/2026	60503
AQL5881	279350S000260189	01/04/2026	60503
AQL7I24	279350S000260219	01/04/2026	60503
AQO1F08	279350S000260567	06/04/2026	60503
AQS0654	279350S000260150	01/04/2026	56732
AQU3312	279350S000260976	10/04/2026	60503
AQU6I24	279350S000261085	12/04/2026	60503
AQU9G64	279350S000260613	06/04/2026	60503
AQY0924	279350S000261094	12/04/2026	60503
AQY5E01	279350S000260519	05/04/2026	60503
AQY5J03	279350S000260860	09/04/2026	60503
AQY9539	279350S000260663	07/04/2026	60503
ARA3555	279350S000260312	02/04/2026	60503
ARB5A18	279350S000260362	03/04/2026	60503
ARB8B08	279350S000260186	01/04/2026	60503
ARB8B08	279350S000260900	10/04/2026	60503
ARB8B08	279350S000260194	01/04/2026	60503
ARH3021	279350S000260969	10/04/2026	60503
ARJ7340	279350S000260431	04/04/2026	60503
ARM4A59	279350S000261036	11/04/2026	60503
ARO5J75	279350S000260819	09/04/2026	60503
ARP4C35	279350S000260965	10/04/2026	60503
ARP5540	279350S000260157	01/04/2026	60503
ARP9070	279350S000260886	09/04/2026	60503
ARQ4B46	279350S000260375	03/04/2026	60503
ARS8E98	279350S000260993	11/04/2026	56732
ARV9863	279350S000260925	10/04/2026	60503
ARW6D51	279350S000261033	11/04/2026	60503
ARX3I21	279350S000261203	13/04/2026	60503
ARY4890	279350S000261035	11/04/2026	60503
ARY5815	279350S000261039	11/04/2026	60503
ASA4G10	279350S000261003	11/04/2026	60503
ASF2751	279350S000261192	13/04/2026	60503
ASF3517	279350S000260728	07/04/2026	60503
ASF9020	279350S000260706	07/04/2026	60503
ASG4C15	279350S000261162	13/04/2026	60503
ASN0456	279350S000260448	04/04/2026	60503
ASO9493	279350S000260656	07/04/2026	60503
ASQ3H59	279350S000260263	02/04/2026	60503
ASU0791	279350S000260774	08/04/2026	60503
ASV3606	279350S000260321	03/04/2026	60503
ASV3606	279350S000260267	02/04/2026	60503
ASV3899	279350S000260390	04/04/2026	60503
ASW9C41	279350S000260480	05/04/2026	60503
ATC8506	279350S000260198	01/04/2026	60503
ATD8190	279350S000260625	06/04/2026	60503
ATE5B74	279350S000260600	06/04/2026	60503
ATH6057	279350S000260638	06/04/2026	60503
ATI3H20	279350S000260587	06/04/2026	60503
ATI6912	279350S000260789	08/04/2026	60503
ATJ0H01	279350S000260807	08/04/2026	60503
ATM9946	279350S000260366	03/04/2026	60503
ATN3A71	279350S000260970	10/04/2026	60503
ATT0C81	279350S000260400	04/04/2026	60503
AUA2131	279350S000260464	05/04/2026	60503
AUA2C23	279350S000261030	11/04/2026	60503
AUA6052	279350S000261027	11/04/2026	60503
AUA7945	279350S000260579	06/04/2026	60503
AUB1131	279350S000260382	03/04/2026	60503
AUD2D98	279350S000260830	09/04/2026	56732
AUD3599	279350S000260295	02/04/2026	60503
AUD8295	279350S000260582	06/04/2026	60503
AUI1I16	279350S000260421	04/04/2026	60503
AUK2C67	279350S000260245	02/04/2026	60503
AUK5E79	279350S000261189	13/04/2026	60503
AUM8D69	279350S000260586	06/04/2026	60503
AUN4C62	279350S000261095	12/04/2026	60503
AUN5596	279350S000260232	02/04/2026	56732
AUP4F03	279350S000260335	03/04/2026	60503
AUR7F24	279350S000260682	07/04/2026	60503
AUV7409	279350S000260276	02/04/2026	60503
AUW0D41	279350S000260937	10/04/2026	60503
AUW5G02	279350S000261103	12/04/2026	56732
AUX2J49	279350S000260632	06/04/2026	60503
AUX4102	279350S000260504	05/04/2026	60503
AUY0591	279350S000260883	09/04/2026	60503
AUY0591	279350S000260720	07/04/2026	60503

AUY0591	279350S000260721	07/04/2026	60503
AUY0591	279350S000260779	08/04/2026	60503
AUY0591	279350S000261054	11/04/2026	60503
AUY0591	279350S000260882	09/04/2026	60503
AUY0591	279350S000260246	02/04/2026	60503
AVB6704	279350S000260962	10/04/2026	60503
AVB6704	279350S000260934	10/04/2026	60503
AVB6G63	279350S000260939	10/04/2026	56732
AVC7217	279350S000260735	07/04/2026	60503
AVF0H94	279350S000260296	02/04/2026	60503
AVF0H94	279350S000261197	13/04/2026	60503
AVH5319	279350S000260670	07/04/2026	60503
AVK3B83	279350S000260591	06/04/2026	60503
AVL4A59	279350S000260158	01/04/2026	60503
AVL8370	279350S000260443	04/04/2026	60503
AVM5D20	279350S000261152	13/04/2026	60503
AVV9C89	279350S000260814	08/04/2026	60503
AVW7I29	279350S000260771	08/04/2026	60503
AVW8F29	279350S000260679	07/04/2026	56732
AVX4B83	279350S000260440	04/04/2026	60503
AWA0857	279350S000261038	11/04/2026	60503
AWF5I72	279350S000260250	02/04/2026	60503
AWF5I72	279350S000260836	09/04/2026	60503
AWG9272	279350S000260895	09/04/2026	60503
AWH9A23	279350S000260983	10/04/2026	60503
AWJ4804	279350S000260414	04/04/2026	56732
AWK8J03	279350S000260358	03/04/2026	60503
AWM9H40	279350S000260213	01/04/2026	60503
AWN6H03	279350S000260193	01/04/2026	60503
AWR8726	279350S000260147	01/04/2026	56732
AWT8103	279350S000260909	10/04/2026	60503
AWY0668	279350S000260808	08/04/2026	60503
AXA8262	279350S000260264	02/04/2026	60503
AXB9893	279350S000260867	09/04/2026	60503
AXB9893	279350S000260202	01/04/2026	60503
AXD8A39	279350S000260932	10/04/2026	60503
AXK3154	279350S000260427	04/04/2026	56732
AXK3H48	279350S000261200	13/04/2026	60503
AXL1F96	279350S000260281	02/04/2026	60503
AXL3165	279350S000260994	11/04/2026	56732
AXP4799	279350S000260439	04/04/2026	60503
AXQ7406	279350S000260542	05/04/2026	60503
AXR4920	279350S000260387	04/04/2026	60503
AXU4I77	279350S000260360	03/04/2026	60503
AXV3E00	279350S000261045	11/04/2026	60503
AXZ1530	279350S000260799	08/04/2026	60503
AXZ3H30	279350S000260583	06/04/2026	60503
AXZ6E28	279350S000260984	10/04/2026	56732
AYC1J40	279350S000261166	13/04/2026	56732
AYD4629	279350S000260341	03/04/2026	60503
AYD8H52	279350S000260357	03/04/2026	60503
AYD9858	279350S000261090	12/04/2026	60503
AYE0G92	279350S000260423	04/04/2026	60503
AYE9708	279350S000260729	07/04/2026	60503
AYI1896	279350S000260859	09/04/2026	60503
AYL3J58	279350S000260528	05/04/2026	60503
AYL4I40	279350S000260479	05/04/2026	60503
AYL7C98	279350S000260419	04/04/2026	60503
AYN2A02	279350S000260708	07/04/2026	60503
AYN4566	279350S000260637	06/04/2026	60503
AYP3E44	279350S000260781	08/04/2026	56732
AYR1268	279350S000260523	05/04/2026	60503
AYU5775	279350S000260549	05/04/2026	60503
AYW1154	279350S000260604	06/04/2026	60503
AYZ4021	279350S000260257	02/04/2026	60503
AZA9091	279350S000261145	13/04/2026	60503
AZB6871	279350S000260428	04/04/2026	60503
AZD0C70	279350S000260739	07/04/2026	60503
AZF9226	279350S000260850	09/04/2026	60503
AZG6I00	279350S000260159	01/04/2026	60503
AZG8C56	279350S000260839	09/04/2026	60503
AZI5866	279350S000260585	06/04/2026	60503
AZI9988	279350S000260505	05/04/2026	60503
AZM6I14	279350S000260274	02/04/2026	60503
AZN1050	279350S000260678	07/04/2026	56732
AZO5G63	279350S000261164	13/04/2026	60503
AZQ9E64	279350S000260563	06/04/2026	56732
AZQ9E64	279350S000260751	08/04/2026	56732
AZR7144	279350S000260731	07/04/2026	60503
AZS6866	279350S000260242	02/04/2026	60503
AZT0D38	279350S000260330	03/04/2026	60503
AZV6D55	279350S000260522	05/04/2026	60503
AZX0F38	279350S000260293	02/04/2026	60503
AZY6C19	279350S000260555	06/04/2026	60503
AZY6C19	279350S000260761	08/04/2026	60503
AZY6C19	279350S000260977	10/04/2026	60503
AZY6C19	279350S000261146	13/04/2026	60503
AZZ5C24	279350S000260177	01/04/2026	60503
AZZ5C24	279350S000260380	03/04/2026	60503

AZZ5D25	279350S000260191	01/04/2026	60503
AZZ5D54	279350S000260513	05/04/2026	60503
AZZ7G43	279350S000260621	06/04/2026	60503
AZZ7J27	279350S000260957	10/04/2026	60503
BAA1063	279350S000260313	02/04/2026	60503
BAC8107	279350S000260553	06/04/2026	60503
BAF9J31	279350S000260500	05/04/2026	60503
BAH9537	279350S000261160	13/04/2026	60503
BAN1502	279350S000260371	03/04/2026	60503
BAN9973	279350S000260955	10/04/2026	60503
BAP0376	279350S000260961	10/04/2026	60503
BAP0J30	279350S000260265	02/04/2026	60503
BAR0J26	279350S000260740	07/04/2026	60503
BAR9486	279350S000260300	02/04/2026	60503
BAT9C51	279350S000260762	08/04/2026	60503
BAW5907	279350S000261004	11/04/2026	60503
BAY8B78	279350S000260536	05/04/2026	60503
BBD5480	279350S000260940	10/04/2026	60503
BBG2E55	279350S000260734	07/04/2026	60503
BBG5942	279350S000260307	02/04/2026	60503
BBH9E28	279350S000260630	06/04/2026	60503
BBH9H67	279350S000260615	06/04/2026	60503
BBI2H34	279350S000260529	05/04/2026	60503
BBI5697	279350S000260770	08/04/2026	60503
BBJ1H50	279350S000260221	01/04/2026	60503
BBJ6F34	279350S000260662	07/04/2026	56732
BBJ6J10	279350S000260888	09/04/2026	60503
BBL5G87	279350S000260160	01/04/2026	60503
BBL5G87	279350S000260199	01/04/2026	56732
BBM3326	279350S000260674	07/04/2026	60503
BBM5B16	279350S000261117	12/04/2026	60503
BBP1I98	279350S000260813	08/04/2026	60503
BBR6A01	279350S000260823	09/04/2026	56732
BBS1E11	279350S000260598	06/04/2026	60503
BBS7925	279350S000260719	07/04/2026	60503
BBV9E40	279350S000260337	03/04/2026	60503
BBW1726	279350S000260693	07/04/2026	60503
BBZ3C39	279350S000261014	11/04/2026	60503
BCB1D19	279350S000260870	09/04/2026	60503
BCC2026	279350S000260451	04/04/2026	60503
BCE9303	279350S000260991	11/04/2026	56732
BCH0H94	279350S000260684	07/04/2026	56732
BCI0B90	279350S000260837	09/04/2026	60503
BCI9965	279350S000260236	02/04/2026	56732
BCJ5308	279350S000261047	11/04/2026	60503
BCJ9E45	279350S000261111	12/04/2026	60503
BCK9D22	279350S000260623	06/04/2026	60503
BCO3B32	279350S000260212	01/04/2026	60503
BCP4B22	279350S000260856	09/04/2026	60503
BCU1B45	279350S000260635	06/04/2026	60503
BCX5D27	279350S000261071	12/04/2026	60503
BDB7A37	279350S000260865	09/04/2026	60503
BDC9H35	279350S000260298	02/04/2026	60503
BDD4I23	279350S000260394	04/04/2026	56732
BDH0E39	279350S000260279	02/04/2026	60503
BDI6I75	279350S000260385	04/04/2026	60503
BDJ7E38	279350S000260318	02/04/2026	60503
BDK0F56	279350S000261076	12/04/2026	60503
BDN9I77	279350S000261099	12/04/2026	60503
BDO1J81	279350S000260755	08/04/2026	60503
BDO8I42	279350S000260992	11/04/2026	56732
BDT8H09	279350S000260275	02/04/2026	60503
BDW4F01	279350S000261040	11/04/2026	60503
BDX5B18	279350S000260680	07/04/2026	60503
BDY0G20	279350S000261194	13/04/2026	60503
BEB9F50	279350S000260634	06/04/2026	60503
BEB9F50	279350S000260763	08/04/2026	60503
BEF4E60	279350S000260174	01/04/2026	60503
BEF6G19	279350S000260368	03/04/2026	60503
BEH5I82	279350S000260710	07/04/2026	56732
BEI8I62	279350S000260572	06/04/2026	60503
BEJ0I74	279350S000260897	10/04/2026	60503
BEK6I76	279350S000260768	08/04/2026	60503
BEK7E01	279350S000261137	13/04/2026	56732
BEL0E82	279350S000260664	07/04/2026	60503
BEL6G75	279350S000260929	10/04/2026	60503
BEM7F64	279350S000261020	11/04/2026	60503
BEN6F22	279350S000260144	01/04/2026	56732
BEP2C34	279350S000260675	07/04/2026	60503
BEQ3E89	279350S000260429	04/04/2026	60503
BEQ7A13	279350S000260373	03/04/2026	60503
BEQ8D10	279350S000260801	08/04/2026	56732
BES2G63	279350S000260535	05/04/2026	60503
BEV3113	279350S000260391	04/04/2026	60503
BEW9I45	279350S000260243	02/04/2026	60503
BEZ4C54	279350S000261121	12/04/2026	60503
BEZ7J71	279350S000260474	05/04/2026	60503
BNR9499	279350S000260445	04/04/2026	60503
BQK0141	279350S000261126	12/04/2026	60503

BRF4166	279350S000260589	06/04/2026	60503
BUG8G60	279350S000261102	12/04/2026	60503
BUG8G60	279350S000261061	12/04/2026	60503
BVZ2826	279350S000260904	10/04/2026	60503
BZA4C97	279350S000261207	14/04/2026	56732
BZE9610	279350S000260511	05/04/2026	60503
BZR6B01	279350S000260222	02/04/2026	60503
BZX6934	279350S000260657	07/04/2026	60503
CFR9661	279350S000261078	12/04/2026	60503
CIH4088	279350S000260303	02/04/2026	60503
CIO7335	279350S000261158	13/04/2026	60503
CKS9964	279350S000260322	03/04/2026	60503
CKV1927	279350S000260989	11/04/2026	60503
CNY7857	279350S000260802	08/04/2026	60503
CNY7857	279350S000260800	08/04/2026	60503
CNY7857	279350S000260206	01/04/2026	60503
CNY7857	279350S000260633	06/04/2026	60503
CNY7857	279350S000260873	09/04/2026	60503
CNY7857	279350S000260872	09/04/2026	60503
CON9650	279350S000260875	09/04/2026	60503
CRL8E63	279350S000260481	05/04/2026	56732
CRY0366	279350S000260334	03/04/2026	60503
CTL9E43	279350S000260450	04/04/2026	60503
CTN9328	279350S000260766	08/04/2026	60503
CTW8B14	279350S000260552	05/04/2026	60503
CWG0E77	279350S000260775	08/04/2026	60503
CYD9186	279350S000260594	06/04/2026	60503
CYO4F19	279350S000260982	10/04/2026	60503
CZZ2G07	279350S000260879	09/04/2026	60503
CZZ9792	279350S000260376	03/04/2026	60503
DBC1I71	279350S000260333	03/04/2026	60503
DDO2C89	279350S000261050	11/04/2026	60503
DEU4A56	279350S000260336	03/04/2026	60503
DGE8J53	279350S000261065	12/04/2026	56732
DGU3090	279350S000261182	13/04/2026	60503
DGV3A16	279350S000261032	11/04/2026	60503
DIH2913	279350S000260227	02/04/2026	60503
DIR8G97	279350S000260596	06/04/2026	60503
DJE4G83	279350S000260930	10/04/2026	60503
DJW0526	279350S000260518	05/04/2026	60503
DKV0754	279350S000260283	02/04/2026	60503
DMV6015	279350S000261120	12/04/2026	60503
DMX7B00	279350S000261023	11/04/2026	60503
DNA6774	279350S000261062	12/04/2026	60503
DNZ7I76	279350S000261069	12/04/2026	60503
DPI3A79	279350S000261096	12/04/2026	60503
DQX3906	279350S000260478	05/04/2026	56732
DSR9A22	279350S000260698	07/04/2026	60503
DTT7417	279350S000261154	13/04/2026	60503
DTZ5107	279350S000260588	06/04/2026	60503
DYQ8932	279350S000260561	06/04/2026	60503
DYQ8932	279350S000260910	10/04/2026	60503
EAQ3904	279350S000260691	07/04/2026	60503
ECT8639	279350S000260550	05/04/2026	60503
EEE9G48	279350S000260187	01/04/2026	60503
EEJ3I25	279350S000260436	04/04/2026	60503
EGO7B66	279350S000261064	12/04/2026	60503
EIT3H19	279350S000261055	11/04/2026	56732
EIX6505	279350S000260292	02/04/2026	60503
ELK2J23	279350S000261012	11/04/2026	60503
ELK4D00	279350S000260525	05/04/2026	60503
ELN3050	279350S000260772	08/04/2026	60503
ENC3H45	279350S000261053	11/04/2026	60503
ENH7H33	279350S000260406	04/04/2026	60503
EOG5E95	279350S000260752	08/04/2026	60503
EOG5E95	279350S000260825	09/04/2026	60503
EOM8I38	279350S000260815	09/04/2026	60503
EPE3303	279350S000261185	13/04/2026	56732
EPL2C37	279350S000260842	09/04/2026	60503
EQB0J81	279350S000261143	13/04/2026	60503
EQF7I20	279350S000260494	05/04/2026	60503
ERM9270	279350S000260507	05/04/2026	60503
ERU0B07	279350S000260990	11/04/2026	60503
ERU0B07	279350S000260988	11/04/2026	60503
ERU0B07	279350S000260987	11/04/2026	60503
ERW2E64	279350S000260320	02/04/2026	60503
EVJ9F15	279350S000260838	09/04/2026	60503
EWX1549	279350S000260810	08/04/2026	60503
EXM7563	279350S000260499	05/04/2026	60503
EYJ1621	279350S000261159	13/04/2026	60503
EZC0F94	279350S000261092	12/04/2026	56732
EZR1J08	279350S000261037	11/04/2026	60503
FAE7F03	279350S000260240	02/04/2026	60503
FAW8D65	279350S000260249	02/04/2026	60503
FBE2C56	279350S000261168	13/04/2026	60503
FBO7200	279350S000260964	10/04/2026	60503
FCQ5I44	279350S000261174	13/04/2026	56732
FCR8E96	279350S000260410	04/04/2026	60503
FCZ6H89	279350S000260372	03/04/2026	60503

FDB6J97	279350S000260468	05/04/2026	60503
FFD9557	279350S000260917	10/04/2026	60503
FFD9557	279350S000260968	10/04/2026	60503
FFD9557	279350S000260620	06/04/2026	60503
FFD9557	279350S000260935	10/04/2026	60503
FFD9557	279350S000260924	10/04/2026	60503
FFD9557	279350S000260573	06/04/2026	60503
FFD9557	279350S000260559	06/04/2026	60503
FFD9557	279350S000260315	02/04/2026	60503
FFV7505	279350S000260277	02/04/2026	60503
FGF3A49	279350S000260644	06/04/2026	60503
FGZ2F25	279350S000260619	06/04/2026	60503
FHF7J24	279350S000261106	12/04/2026	60503
FHM4A92	279350S000261028	11/04/2026	60503
FHM4A92	279350S000260339	03/04/2026	60503
FHY8B16	279350S000261034	11/04/2026	60503
FJA1F04	279350S000260402	04/04/2026	60503
FJP6894	279350S000261084	12/04/2026	60503
FKG7255	279350S000261018	11/04/2026	60503
FLW6J69	279350S000261051	11/04/2026	60503
FLW6J69	279350S000261044	11/04/2026	60503
FLZ7G29	279350S000261190	13/04/2026	60503
FNQ1G01	279350S000260834	09/04/2026	60503
FQN5E13	279350S000261015	11/04/2026	60503
FRU3652	279350S000261205	14/04/2026	56732
FSN8F39	279350S000260980	10/04/2026	60503
FSU1C64	279350S000261100	12/04/2026	60503
FVF9A53	279350S000260461	04/04/2026	60503
FWC4B49	279350S000260920	10/04/2026	60503
GBS1H30	279350S000260618	06/04/2026	60503
GDJ8313	279350S000260290	02/04/2026	60503
GGA2F67	279350S000260756	08/04/2026	60503
GIG6I24	279350S000260616	06/04/2026	60503
GIJ3B94	279350S000260760	08/04/2026	56732
GIZ7G07	279350S000260497	05/04/2026	60503
GJO7C40	279350S000260840	09/04/2026	60503
GVE7H43	279350S000260166	01/04/2026	60503
GVE7H43	279350S000260661	07/04/2026	60503
GZB9999	279350S000261109	12/04/2026	60503
HDZ2A04	279350S000261013	11/04/2026	60503
HRI7460	279350S000261089	12/04/2026	60503
HRY0499	279350S000260668	07/04/2026	60503
HRZ9E48	279350S000260369	03/04/2026	60503
HSI6G16	279350S000260229	02/04/2026	56732
HSL3880	279350S000260151	01/04/2026	60503
HTD5463	279350S000260237	02/04/2026	60503
HTI4265	279350S000260855	09/04/2026	60503
HTI4431	279350S000260508	05/04/2026	60503
HTI9G91	279350S000260927	10/04/2026	60503
HTN3582	279350S000260184	01/04/2026	60503
HTT9099	279350S000261157	13/04/2026	56732
HTV7439	279350S000260744	08/04/2026	60503
HTW9453	279350S000260460	04/04/2026	60503
IIG3565	279350S000260972	10/04/2026	60503
IPV8I15	279350S000260172	01/04/2026	60503
ISA6A16	279350S000260173	01/04/2026	60503
ISS8H88	279350S000260864	09/04/2026	60503
IUC8I00	279350S000261148	13/04/2026	60503
IVG2B66	279350S000260853	09/04/2026	60503
IVX8B24	279350S000261067	12/04/2026	56732
IWB9B85	279350S000260754	08/04/2026	60503
IYM8H49	279350S000260944	10/04/2026	60503
IZB9C53	279350S000260259	02/04/2026	60503
JFP1A27	279350S000260285	02/04/2026	60503
JVM7189	279350S000260792	08/04/2026	60503
JZR5316	279350S000260230	02/04/2026	60503
JZW9I59	279350S000260231	02/04/2026	56732
KAE6J07	279350S000260532	05/04/2026	56732
KIN6779	279350S000260602	06/04/2026	60503
KJO8A06	279350S000261077	12/04/2026	60503
KNC5074	279350S000261080	12/04/2026	60503
KVD4H11	279350S000260979	10/04/2026	56732
KYT0C14	279350S000261007	11/04/2026	60503
KYZ7C72	279350S000260311	02/04/2026	60503
LAZ8678	279350S000260527	05/04/2026	60503
LUZ0059	279350S000260599	06/04/2026	60503
LXO8501	279350S000260908	10/04/2026	60503
LZC7080	279350S000261170	13/04/2026	60503
LZR7392	279350S000260401	04/04/2026	60503
LZY1463	279350S000261133	13/04/2026	60503
MBL9136	279350S000260809	08/04/2026	60503
MBT3D94	279350S000260395	04/04/2026	60503
MBU8G47	279350S000260907	10/04/2026	60503
MCF2C76	279350S000260696	07/04/2026	60503
MEO9J78	279350S000261046	11/04/2026	60503
MEX6E83	279350S000260299	02/04/2026	56732
MFJ0J35	279350S000261156	13/04/2026	60503
MFT2598	279350S000260636	06/04/2026	60503
MGV2B36	279350S000261187	13/04/2026	60503

MHE2922	279350S000260951	10/04/2026	56732
MHF4927	279350S000260217	01/04/2026	60503
MHH3I07	279350S000260745	08/04/2026	60503
MHJ1540	279350S000260648	07/04/2026	56732
MHM2002	279350S000260143	01/04/2026	60503
MHR6H46	279350S000260490	05/04/2026	56732
MHU8J27	279350S000261042	11/04/2026	60503
MIB9G37	279350S000260971	10/04/2026	60503
MIW6523	279350S000260765	08/04/2026	60503
MJJ8071	279350S000260666	07/04/2026	60503
MJJ8071	279350S000260192	01/04/2026	60503
MJJ8071	279350S000260252	02/04/2026	56732
MMF8I36	279350S000261056	11/04/2026	56732
MZT7H04	279350S000260498	05/04/2026	60503
NCL1265	279350S000260272	02/04/2026	60503
NCL1265	279350S000260270	02/04/2026	60503
NJK0A03	279350S000260398	04/04/2026	56732
NLH6460	279350S000260709	07/04/2026	60503
NLR8097	279350S000260370	03/04/2026	60503
OBG8D29	279350S000260434	04/04/2026	60503
OGX8H10	279350S000260699	07/04/2026	56732
OHN5F84	279350S000260683	07/04/2026	60503
OMU6G48	279350S000260235	02/04/2026	56732
ONK7552	279350S000260207	01/04/2026	60503
ONU1A74	279350S000260824	09/04/2026	56732
OPJ2I40	279350S000260544	05/04/2026	60503
OZL2C74	279350S000260877	09/04/2026	56732
PAC6H19	279350S000260314	02/04/2026	60503
PBY8B28	279350S000261058	12/04/2026	60503
PIV4A58	279350S000260773	08/04/2026	60503
PPD5H62	279350S000260915	10/04/2026	60503
PQF3A98	279350S000261191	13/04/2026	60503
PRN7A83	279350S000261135	13/04/2026	60503
PXI8A65	279350S000260384	04/04/2026	60503
PYR3D85	279350S000260526	05/04/2026	60503
PZA0E54	279350S000260348	03/04/2026	60503
PZQ3G59	279350S000260797	08/04/2026	60503
QAE1341	279350S000260733	07/04/2026	60503
QAE1341	279350S000260726	07/04/2026	60503
QAL8832	279350S000260610	06/04/2026	60503
QBV2F26	279350S000260241	02/04/2026	60503
QDZ6C63	279350S000260747	08/04/2026	56732
QFN3G36	279350S000260901	10/04/2026	56732
QHB9499	279350S000260420	04/04/2026	60503
QHW5A21	279350S000261142	13/04/2026	60503
QNI7A77	279350S000260332	03/04/2026	60503
QQO3I50	279350S000260854	09/04/2026	60503
QQR0I53	279350S000260943	10/04/2026	56732
QQR0I53	279350S000260182	01/04/2026	60503
QTC5F08	279350S000260624	06/04/2026	60503
QXD1G05	279350S000260592	06/04/2026	60503
RBA6H27	279350S000261173	13/04/2026	60503
RBG6C58	279350S000261049	11/04/2026	60503
RDC0C76	279350S000260146	01/04/2026	60503
REH7C33	279350S000260742	07/04/2026	60503
REZ6J13	279350S000260705	07/04/2026	56732
RFS9J65	279350S000261131	13/04/2026	56732
RHA7E14	279350S000261178	13/04/2026	60503
RHA8E62	279350S000260403	04/04/2026	60503
RHA9G54	279350S000261005	11/04/2026	60503
RHD5F85	279350S000260437	04/04/2026	60503
RHE3J44	279350S000260893	09/04/2026	60503
RHE5F16	279350S000260306	02/04/2026	60503
RHF4H34	279350S000261161	13/04/2026	60503
RHH8J37	279350S000260287	02/04/2026	60503
RHI8A58	279350S000260782	08/04/2026	60503
RHJ1G96	279350S000260152	01/04/2026	60503
RHM5C84	279350S000260558	06/04/2026	60503
RHM8D16	279350S000260677	07/04/2026	60503
RHO1E90	279350S000261000	11/04/2026	60503
RHQ8E13	279350S000261188	13/04/2026	60503
RHW2C63	279350S000260919	10/04/2026	60503
RHX2B57	279350S000260892	09/04/2026	60503
RHY3I70	279350S000260517	05/04/2026	60503
RHY8E42	279350S000261025	11/04/2026	56732
RHZ3F42	279350S000260952	10/04/2026	60503
RNP9F77	279350S000261070	12/04/2026	56732
RRL6C12	279350S000260776	08/04/2026	60503
RRP6I97	279350S000260614	06/04/2026	60503
RUJ8J70	279350S000260426	04/04/2026	56732
RUU8B03	279350S000260342	03/04/2026	60503
RWA3G76	279350S000260253	02/04/2026	60503
RXX6J20	279350S000260407	04/04/2026	60503
SBW9C50	279350S000260449	04/04/2026	60503
SCJ4F36	279350S000260425	04/04/2026	60503
SCM4A86	279350S000261204	03/04/2026	60503
SDU0F34	279350S000260228	02/04/2026	56732
SDU2F37	279350S000260829	09/04/2026	60503
SDW5J76	279350S000260578	06/04/2026	60503

SDY0G44	279350S000260210	01/04/2026	60503
SDY0G44	279350S000260153	01/04/2026	60503
SDY8E07	279350S000260327	03/04/2026	60503
SDZ4J10	279350S000260653	07/04/2026	60503
SDZ8H99	279350S000260204	01/04/2026	60503
SEB1F01	279350S000260179	01/04/2026	60503
SEB4E49	279350S000260501	05/04/2026	60503
SEB8B10	279350S000260607	06/04/2026	60503
SEC6I13	279350S000260413	04/04/2026	60503
SEE8G67	279350S000260167	01/04/2026	60503
SEF4A72	279350S000260155	01/04/2026	60503
SEG3D96	279350S000261128	12/04/2026	60503
SEH1C96	279350S000260672	07/04/2026	60503
SEH6C85	279350S000260581	06/04/2026	60503
SEK8H76	279350S000260998	11/04/2026	60503
SEN5G60	279350S000260359	03/04/2026	60503
SER8F47	279350S000261181	13/04/2026	60503
SET2I12	279350S000261108	12/04/2026	60503
SEU9J82	279350S000260551	05/04/2026	60503
SEX3J06	279350S000260597	06/04/2026	60503
SEZ4D12	279350S000261183	13/04/2026	60503
SFA5J29	279350S000260435	04/04/2026	60503
SFB6F43	279350S000260258	02/04/2026	60503
SFC8J96	279350S000261179	13/04/2026	60503
SFE0B42	279350S000260308	02/04/2026	56732
SFF8A45	279350S000260651	07/04/2026	60503
SFL7H47	279350S000261147	13/04/2026	60503
SFM4F61	279350S000260898	10/04/2026	60503
SFO9E52	279350S000260689	07/04/2026	60503
SHD9G85	279350S000261086	12/04/2026	60503
SHD9G85	279350S000261171	13/04/2026	60503
SHD9G85	279350S000261110	12/04/2026	60503
SHF5J18	279350S000260465	05/04/2026	56732
SPT4A82	279350S000260338	03/04/2026	60503
TAI9B14	279350S000261138	13/04/2026	60503
TAK6H93	279350S000260200	01/04/2026	60503
TAL7H87	279350S000260713	07/04/2026	56732
TAM9E23	279350S000260787	08/04/2026	56732
TAP6E95	279350S000260175	01/04/2026	60503
TAR6A69	279350S000260266	02/04/2026	60503
TAS8C95	279350S000260353	03/04/2026	60503
TAX5I11	279350S000260847	09/04/2026	60503
TAX5I11	279350S000260948	10/04/2026	60503
TAX5I11	279350S000260942	10/04/2026	60503
TBA2J05	279350S000260894	09/04/2026	60503
TBB7C71	279350S000260254	02/04/2026	60503
TBC5F31	279350S000260280	02/04/2026	60503
TBD5E95	279350S000260723	07/04/2026	60503
TBD8A83	279350S000260730	07/04/2026	60503
TBH9C87	279350S000260225	02/04/2026	60503
TBK6A91	279350S000260811	08/04/2026	60503
TBL4B70	279350S000261074	12/04/2026	60503
TBN1H59	279350S000260981	10/04/2026	60503
TBP4E95	279350S000260328	03/04/2026	56732
TBQ5I38	279350S000260603	06/04/2026	60503
TBS3J58	279350S000260650	07/04/2026	56732
TBT4B75	279350S000260791	08/04/2026	60503
TBT9E22	279350S000261177	13/04/2026	60503
TCT4H09	279350S000260331	03/04/2026	56732
TEI1H90	279350S000260697	07/04/2026	60503
TJD8D78	279350S000261105	12/04/2026	60503
TJY6A07	279350S000260325	03/04/2026	60503
TPN0A78	279350S000261021	11/04/2026	60503
TYK0F07	279350S000260543	05/04/2026	60503
UAV0D99	279350S000260803	08/04/2026	56732
UAW5I72	279350S000260796	08/04/2026	60503
UAY3F98	279350S000260355	03/04/2026	56732
UAY6J15	279350S000260660	07/04/2026	56732
UAZ5H67	279350S000260546	05/04/2026	60503
UBA6F89	279350S000261017	11/04/2026	56732
UBA7C81	279350S000261019	11/04/2026	60503
UBB0E49	279350S000260209	01/04/2026	60503
UBD9C09	279350S000260452	04/04/2026	60503
UBD9C09	279350S000260933	10/04/2026	60503
UBE4I84	279350S000260453	04/04/2026	60503
UBE4I84	279350S000261125	12/04/2026	60503
UBE4I84	279350S000260409	04/04/2026	60503
UBE4I84	279350S000260928	10/04/2026	60503
UBE4I84	279350S000260446	04/04/2026	60503
UBE6G71	279350S000261113	12/04/2026	60503
UBF6C84	279350S000260378	03/04/2026	60503
UBF9B40	279350S000261124	12/04/2026	60503
UBH1J63	279350S000260456	04/04/2026	60503
UBH2H54	279350S000260786	08/04/2026	60503
UBI0H73	279350S000261118	12/04/2026	60503
UBI2A60	279350S000260816	09/04/2026	60503
UBJ3J62	279350S000260724	07/04/2026	60503
UBL7D35	279350S000260902	10/04/2026	60503
UBM8C13	279350S000260857	09/04/2026	60503

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:DFEEAB96

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALV8666	279350NIC0043527	17/01/2026	50020	R$ 586,94
AQU0J35	279350T000120105	17/01/2026	60501	R$ 293,47
AQU0J35	279350T000120104	17/01/2026	70561	R$ 293,47
AXY4I00	279350T000113911	21/01/2026	61490	R$ 293,47
AZG3357	279350T000113861	14/01/2026	58191	R$ 880,41
AZI1787	279350S000253525	09/01/2026	60503	R$ 293,47
BBE3I28	279350T000113920	23/01/2026	60250	R$ 293,47
BCK7A13	279350T000113926	23/01/2026	59910	R$ 293,47
BDP3I00	279350S000254784	24/01/2026	60503	R$ 293,47
BEI8G78	279350T000114809	28/01/2026	51851	R$ 195,23
DWS3J58	279350T000115913	22/01/2026	51851	R$ 195,23
PYY4292	279350S000254590	22/01/2026	60503	R$ 293,47
RYC2J16	279350NIC0043581	20/01/2026	50020	R$ 260,32
SEP8C17	279350T000115878	20/01/2026	51851	R$ 195,23
SEZ9I73	279350S000255169	29/01/2026	60503	R$ 293,47
TBC3D58	279350S000254397	19/01/2026	60503	R$ 293,47
TBC5F31	279350NIC0043522	17/01/2026	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:F5AED061

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5447	279350T000114980	07/02/2026	51851	R$ 195,23
AAX7E00	279350T000114972	07/02/2026	51851	R$ 195,23
AEK1B75	279350T000114934	05/02/2026	51851	R$ 195,23
AFE1J55	279350T000139003	09/02/2026	51851	R$ 195,23
AFL4900	279350T000137017	07/02/2026	51851	R$ 195,23
AFL4900	279350T000137016	07/02/2026	61220	R$ 293,47
AGC0655	279350T000139088	11/02/2026	51851	R$ 195,23
AGC0655	279350T000139089	11/02/2026	51930	R$ 293,47
AGH9026	279350T000139098	12/02/2026	51851	R$ 195,23
AGR9E55	279350T000139029	09/02/2026	51851	R$ 195,23
AGY2458	279350T000139041	10/02/2026	51852	R$ 195,23
AHU6D77	279350T000139069	11/02/2026	51851	R$ 195,23
AIC6644	279350T000139104	12/02/2026	51851	R$ 195,23
AIK9102	279350T000114969	06/02/2026	51851	R$ 195,23
AIX9J74	279350T000139097	12/02/2026	51852	R$ 195,23
AJI5J35	279350T000114993	07/02/2026	51851	R$ 195,23
AJI5J35	279350T000114992	07/02/2026	76331	R$ 293,47
AJN1E21	279350T000137020	09/02/2026	70301	R$ 293,47
AJN1E21	279350T000137021	09/02/2026	57200	R$ 195,23
AJS9582	279350T000114996	07/02/2026	51851	R$ 195,23
AJY8F66	279350T000137027	11/02/2026	54521	R$ 195,23
AKC9G52	279350T000114968	06/02/2026	51852	R$ 195,23
AKD0696	279350T000139020	09/02/2026	51851	R$ 195,23
AKE4031	279350T000122069	11/02/2026	51930	R$ 293,47
AKF6A57	279350T000139101	12/02/2026	76331	R$ 293,47
AKU7J82	279350T000139023	09/02/2026	51851	R$ 195,23
AKU7J82	279350T000139022	09/02/2026	76331	R$ 293,47
AKX2H77	279350T000114952	06/02/2026	51851	R$ 195,23
AKX2H77	279350T000114953	06/02/2026	76331	R$ 293,47
AMH8750	279350T000114977	07/02/2026	51851	R$ 195,23
AMN7008	279350T000139059	10/02/2026	51930	R$ 293,47
ANA0E43	279350T000139025	09/02/2026	51851	R$ 195,23
AOD2A04	279350T000114966	06/02/2026	51851	R$ 195,23
AOD4556	279350T000138068	10/02/2026	50100	R$ 880,41
AOU9094	279350T000137028	12/02/2026	76331	R$ 293,47
AOZ3B53	279350T000137029	12/02/2026	76251	R$ 293,47
APD1959	279350T000114961	06/02/2026	51851	R$ 195,23
APP8696	279350T000137007	04/02/2026	55411	R$ 195,23
AQF3766	279350T000114946	05/02/2026	51852	R$ 195,23
AQL8034	279350T000139054	10/02/2026	51852	R$ 195,23
AQM8846	279350T000139083	11/02/2026	76331	R$ 293,47
AQO5I76	279350NIC0043625	27/01/2026	50020	R$ 586,94
AQV4F20	279350T000114959	06/02/2026	51851	R$ 195,23
ARL3J97	279350T000114940	05/02/2026	51851	R$ 195,23
ARM9326	279350T000122068	11/02/2026	51851	R$ 195,23
ARX1D47	279350T000139099	12/02/2026	51851	R$ 195,23

ARY8I49	279350T000114982	07/02/2026	76331	R$ 293,47
ASF7595	279350T000138071	11/02/2026	59910	R$ 293,47
ASK2779	279350T000114987	07/02/2026	51851	R$ 195,23
ASR8938	279350T000139060	10/02/2026	51851	R$ 195,23
ASU7722	279350T000114981	07/02/2026	51852	R$ 195,23
ATB9674	279350T000139102	12/02/2026	51851	R$ 195,23
ATK9088	279350NIC0043640	27/01/2026	50020	R$ 586,94
ATL6815	279350T000114962	06/02/2026	51851	R$ 195,23
ATN4D70	279350T000139078	11/02/2026	76332	R$ 293,47
AUW3J33	279350T000139071	11/02/2026	51851	R$ 195,23
AVB9I99	279350NIC0043645	27/01/2026	50020	R$ 390,46
AVN0H40	116100T003371287	05/02/2026	54522	R$ 195,23
AWD6957	279350T000139048	10/02/2026	51852	R$ 195,23
AWO8C27	279350T000139100	12/02/2026	76332	R$ 293,47
AXC0061	279350NIC0043639	27/01/2026	50020	R$ 586,94
AXP4359	279350T000139006	09/02/2026	76331	R$ 293,47
AXS1I36	279350T000139065	10/02/2026	51851	R$ 195,23
AXY0H54	279350T000139111	12/02/2026	76251	R$ 293,47
AYB4969	279350NIC0043634	27/01/2026	50020	R$ 586,94
AZG2H97	279350T000139039	10/02/2026	51851	R$ 195,23
AZL8G68	279350NIC0043629	27/01/2026	50020	R$ 586,94
AZY7028	279350NIC0043637	27/01/2026	50020	R$ 586,94
BAQ9E86	279350T000139076	11/02/2026	76331	R$ 293,47
BAR0J25	279350T000139081	11/02/2026	76331	R$ 293,47
BAZ2539	279350T000114954	06/02/2026	76331	R$ 293,47
BBC1B08	279350T000139108	12/02/2026	51852	R$ 195,23
BBF9I15	279350T000139033	10/02/2026	76332	R$ 293,47
BBM5B16	279350T000139087	11/02/2026	51851	R$ 195,23
BBM5B16	279350T000139018	09/02/2026	51851	R$ 195,23
BBO3654	279350T000114988	07/02/2026	51852	R$ 195,23
BBP4C44	279350T000139079	11/02/2026	76331	R$ 293,47
BCA5G63	116100T003402031	06/02/2026	54521	R$ 195,23
BCG6J93	279350T000114957	06/02/2026	76331	R$ 293,47
BCJ7A38	279350NIC0043632	27/01/2026	50020	R$ 586,94
BCL8E43	279350T000139106	12/02/2026	51851	R$ 195,23
BCR3E96	279350T000139050	10/02/2026	51852	R$ 195,23
BCX8I26	279350T000139026	09/02/2026	51851	R$ 195,23
BDD5J19	279350NIC0043647	27/01/2026	50020	R$ 586,94
BDN7J59	279350T000137010	05/02/2026	54521	R$ 195,23
BDT7I18	279350T000139053	10/02/2026	51851	R$ 195,23
BDV0C59	279350T000139046	10/02/2026	51851	R$ 195,23
BVZ2826	279350NIC0043646	27/01/2026	50020	R$ 586,94
CEZ9775	279350T000114971	07/02/2026	51851	R$ 195,23
CQG7797	279350T000114925	04/02/2026	51851	R$ 195,23
CWF0J30	279350T000139010	09/02/2026	51851	R$ 195,23
DIQ0939	279350T000139110	12/02/2026	51851	R$ 195,23
DMK8245	279350T000120114	06/02/2026	55411	R$ 195,23
DQY8764	279350T000139007	09/02/2026	51852	R$ 195,23
DSF7927	279350T000139056	10/02/2026	51851	R$ 195,23
EEX4B87	279350T000139091	11/02/2026	51851	R$ 195,23
ELV9082	279350T000139052	10/02/2026	51851	R$ 195,23
ENL7I97	279350T000114924	04/02/2026	51851	R$ 195,23
EON6A15	279350T000137031	12/02/2026	76251	R$ 293,47
ERB9B75	279350T000114943	05/02/2026	51851	R$ 195,23
ETA9C49	279350NIC0043631	27/01/2026	50020	R$ 586,94
ETE5D20	279350T000114938	05/02/2026	51852	R$ 195,23
EZS7H44	279350T000114970	06/02/2026	51852	R$ 195,23
FFE8C14	279350T000139037	10/02/2026	51851	R$ 195,23
FHD9H62	279350T000114967	06/02/2026	51851	R$ 195,23
FLC2B18	279350T000139075	11/02/2026	51851	R$ 195,23
FRY0G68	279350T000139016	09/02/2026	51851	R$ 195,23
FRY0G68	279350T000139017	09/02/2026	76331	R$ 293,47
FRY0G68	279350T000114973	07/02/2026	51851	R$ 195,23
FTV2C07	279350T000114932	05/02/2026	51851	R$ 195,23
FUM5A48	279350T000139001	09/02/2026	51851	R$ 195,23
FUO5H04	279350T000139084	11/02/2026	76331	R$ 293,47
FUO5H04	279350T000139085	11/02/2026	51851	R$ 195,23
GBW8B71	279350NIC0043630	27/01/2026	50020	R$ 586,94
GGI5I25	279350NIC0043624	27/01/2026	50020	R$ 586,94
HBM1180	279350T000122065	07/02/2026	76331	R$ 293,47
HEJ5B28	279350T000137018	07/02/2026	54521	R$ 195,23
HIA9424	279350T000139086	11/02/2026	51851	R$ 195,23
HNX9481	279350T000139107	12/02/2026	51851	R$ 195,23
HTH1444	279350T000122067	11/02/2026	51851	R$ 195,23
HTP4I60	279350T000137014	07/02/2026	70991	R$ 195,23
HTP4I60	279350T000137015	07/02/2026	61220	R$ 293,47
INB4D11	279350T000114929	05/02/2026	51851	R$ 195,23
IRG3A40	279350T000139042	10/02/2026	51851	R$ 195,23
ITS5J71	279350T000139024	09/02/2026	51851	R$ 195,23
IWB9B85	279350T000114927	04/02/2026	51852	R$ 195,23
IYF1G30	279350T000114930	05/02/2026	51851	R$ 195,23
IZH6J24	279350T000139109	12/02/2026	76331	R$ 293,47
JIJ0E18	279350T000114978	07/02/2026	51852	R$ 195,23
KBY4125	279350T000139067	11/02/2026	51851	R$ 195,23
LZV0904	279350T000139070	11/02/2026	51851	R$ 195,23
MBG6I46	279350T000114944	05/02/2026	51851	R$ 195,23
MBM0J55	279350T000114965	06/02/2026	51851	R$ 195,23
MDG6E35	279350T000114935	05/02/2026	51852	R$ 195,23
MGR6955	279350T000139032	10/02/2026	51851	R$ 195,23

MIA2B39	279350T000139063	10/02/2026	51852	R$ 195,23
MII5B72	279350T000114995	07/02/2026	51851	R$ 195,23
MIY7039	279350T000139072	11/02/2026	51851	R$ 195,23
MLV1H28	279350T000114974	07/02/2026	51851	R$ 195,23
MLV1H28	279350T000114975	07/02/2026	76331	R$ 293,47
MLV1H28	279350T000139035	10/02/2026	51852	R$ 195,23
MLV1H28	279350T000114942	05/02/2026	51852	R$ 195,23
MLV1H28	279350T000114941	05/02/2026	76331	R$ 293,47
MMJ5B30	279350T000114986	07/02/2026	51852	R$ 195,23
MQL7868	279350T000139068	11/02/2026	51851	R$ 195,23
MXB4B22	279350T000114949	05/02/2026	51851	R$ 195,23
MYT9H40	279350T000137009	05/02/2026	76332	R$ 293,47
NJS7I40	279350T000114989	07/02/2026	51851	R$ 195,23
NLH6460	279350T000139062	10/02/2026	51852	R$ 195,23
NRN7E16	279350T000114990	07/02/2026	76331	R$ 293,47
NRU1J32	279350T000139013	09/02/2026	51851	R$ 195,23
OHU9426	279350T000114979	07/02/2026	51852	R$ 195,23
OOJ5G16	279350T000114948	05/02/2026	68580	R$ 293,47
OPY6D69	279350T000139008	09/02/2026	51852	R$ 195,23
OQC9046	279350T000139080	11/02/2026	76331	R$ 293,47
OQL4873	279350T000139074	11/02/2026	51851	R$ 195,23
OTT9H87	279350T000139105	12/02/2026	51851	R$ 195,23
QHB4I85	279350T000114999	09/02/2026	51851	R$ 195,23
QTG9F46	279350T000114985	07/02/2026	51852	R$ 195,23
QUJ1H87	279350T000115000	09/02/2026	51851	R$ 195,23
QWJ8I70	279350T000139036	10/02/2026	51851	R$ 195,23
QXL7C06	279350NIC0043644	27/01/2026	50020	R$ 586,94
RAG8A30	279350T000139034	10/02/2026	51851	R$ 195,23
RHT9J13	279350T000137023	09/02/2026	58191	R$ 880,41
RJC1E37	279350NIC0043638	27/01/2026	50020	R$ 586,94
SDP3E86	279350T000138064	09/02/2026	66531	R$ 195,23
SDR6F63	279350NIC0043635	27/01/2026	50020	R$ 586,94
SDX7J63	279350NIC0043633	27/01/2026	50020	R$ 260,32
SEF6D60	279350NIC0043636	27/01/2026	50020	R$ 586,94
SEI9F32	279350T000119062	05/03/2026	50100	R$ 880,41
SET4A02	279350T000114991	07/02/2026	76331	R$ 293,47
SEU9J71	279350NIC0043627	27/01/2026	50020	R$ 586,94
SEX2A39	279350T000139028	09/02/2026	76331	R$ 293,47
SEX2A39	279350T000139027	09/02/2026	51851	R$ 195,23
SFA4J03	279350T000137008	04/02/2026	61220	R$ 293,47
SPE1I22	279350NIC0043628	27/01/2026	50020	R$ 260,32
STX4C24	279350NIC0043641	27/01/2026	50020	R$ 586,94
TAN1I37	279350T000139011	09/02/2026	76332	R$ 293,47
TAQ1C40	279350T000139064	10/02/2026	51851	R$ 195,23
TBK3H19	279350T000114958	06/02/2026	51851	R$ 195,23
UAS8C96	279350T000139040	10/02/2026	51851	R$ 195,23
UAY4H88	279350NIC0043648	27/01/2026	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:085BDEB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026, de 30 de janeiro de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS

O Exmo. Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital n.º 01/2026, de 30 de janeiro de 2026, que trata do CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026, publica e faz saber aos interessados o seguinte:

Nos termos do Anexo V do edital, que rege as normas para a prestação da prova prática, consta no Anexo I a **Convocação para a Prova Prática** para os cargos de **Agente de Manutenção Mecânica** (classificado em 1º e 2º), **Motorista** (classificados de 1º a 40º) e **Operador de Máquina** (classificados de 1º a 13º).
A aplicação de prova prática para o cargo de **Motorista** será realizada em **17 de maio de 2026**, com início às 07h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Vitorino.
Localizada na Rua Barão De Capanema, Nº 480 – *Vitorino*, PR.
Os classificados, conforme Anexo I do **1º a 20º**, apresentar-se até as **7h,** para assinatura da lista de presença e apresentação de documentos de identificação e habilitação.
Os classificados, conforme Anexo I do **21º a 40º**, apresentar-se até as **13h,** para assinatura da lista de presença e apresentação de documentos de identificação e Carteira Nacional de Habilitação.
A aplicação de prova prática para o cargo de **Operador de Máquina** será realizada em **24 de maio de 2026**, com início às 07h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Vitorino.
Localizada na Rua Barão De Capanema, Nº 480 – *Vitorino*, PR.
Os classificados, conforme Anexo I do **1º a 13º**, apresentar-se até as **7h,** para assinatura da lista de presença e apresentação de documentos de identificação e Carteira Nacional de Habilitação.
A aplicação de prova prática para o cargo de Agente de Manutenção Mecânica será realizada em 31 de maio de 2026, com início às 08h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Vitorino.

Localizada na Rua Barão De Capanema, Nº 480 – *Vitorino*, PR.

- os classificados, (conforme Anexo I) do **1º e o 2º**, apresentar-se, até as **8h,** para assinatura da lista de presença e apresentação de documentos de identificação.

Os candidatos deverão apresentar-se:

a) todos trajando camisa, camiseta ou blusa, calça e calçado fechado;

b) todos portando documento oficial de identidade e CNH, quando for o caso (impressa ou digital – Válida e de acordo com o requisito da Vaga (Motorista: "D" ou superior e Operador de Máquina: "C" ou superior).

5.1. São considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos); Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

5.2. Além do documento oficial de identidade, deverão apresentar-se portando Carteira Nacional de Habilitação, na versão impressa ou digital. Para o aceite da CNH-e (CNH expedida em meio eletrônico), esta deverá ser acessada em aplicativo oficial do Governo (app gov.br ou Carteira Digital de Trânsito) no momento da apresentação. Não serão aceitas fotos, imagens, capturas de tela ou impressões. Assim, por qualquer motivo que não seja apresentada a CNH ou CNH-e, o candidato estará eliminado do Concurso Público, conforme prevê o edital, de acordo com a categoria exigida no edital (Motorista: "D" ou superior; Operador de Máquina: "C" ou superior).

5.3. A Carteira Nacional de Habilitação vencida não será aceita para a prestação da prova prática e implicará a eliminação do candidato.

5.4. Não poderá prestar a prova prática e estará eliminado do Concurso Público o candidato que se apresentar sem portar os documentos solicitados acima ou não estiver com o traje adequado.

5.5. Para prestar a prova prática, o candidato deverá firmar declaração de que possui as habilidades para o cargo para o qual se candidatou, eximindo o Município de Vitorino e a FUNTEF-PR de quaisquer responsabilidades sobre possíveis acidentes durante a realização da prova prática.

5.5.1. Por ocasião da prestação da prova prática, a FUNTEF-PR fornecerá modelo da Declaração mencionada no item 5.5.

5.6. O candidato que não firmar a declaração mencionada no item anterior não será autorizado a realizar a prova prática e estará eliminado do concurso público.

5.7. Os candidatos serão avaliados em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo necessária a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos para ser considerado APTO na prova prática.

5.8. A realização da prova prática será acompanhada por fiscal designado pela FUNTEF-PR e avaliará se o candidato dispõe das habilidades necessárias para executar tarefas inerentes ao cargo para o qual se candidatou.

5.9. Poderá ser solicitada a realização de mais de uma atividade inerente ao cargo, a critério do avaliador.

5.10. Na realização da avaliação de APTO/INAPTO, serão considerados, entre outros, os seguintes critérios:

Agente de Manutenção Mecânica:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA
A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o Cargo de Agente de Manutenção Mecânica, será aplicada aos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, limitado aos primeiros 10 (dez) candidatos pré-classificados e deverá seguir as seguintes disposições gerais: **a)** consistirá na demonstração de habilidade no uso de ferramentas e equipamentos referentes à manutenção de veículos, tratores, retroescavadeiras e motoniveladoras, bem como reparação dos respectivos sistemas de alimentação/injeção de combustível, sistema hidráulico, sistema elétrico, e no conjunto de trem de força (motor e transmissão), respeitando as normas ambientais e de segurança através da utilização de EPI's e EPC's. **b)** a Prova Prática será composta das seguintes atividades: - **1º** Identificar nominalmente ferramentas e componentes utilizados na prova; - **2º** Fazer a medição, com o instrumento adequado, identificar possíveis causas e apontar as soluções para falhas em motores; - **3º** Identificar possíveis causas e apontar as soluções de um motor com vazamento de óleo no chão; - **4º** Identificar possíveis causas e apontar as soluções de um motor com falhas na partida; - **5º** Habilidade e segurança na execução das tarefas.	10,00

Operador de Máquina:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA
A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o Cargo de **Operador de Máquina**, será aplicada aos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, deverá seguir as seguintes disposições gerais: **a)** será aplicada em 01 (um) veículo pesado caminhão caçamba, compatível com a Categoria de Habilitação exigida para o cargo, com operação obrigatória. **b)** A Prova Prática será composta das seguintes atividades: - **1º** Verificação das condições da máquina/veículo (Inspeção verbal); - **2º** Utilização dos itens e procedimentos de segurança; - **3º** Partida e parada; - **4º** Habilidades, técnicas e aptidões na operação do equipamento/veículo (Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado; Execução de atividade de movimentação de materiais (escavação, carregamento, terraplanagem, demolição, etc.;) - **5º** Obediência às situações do trajeto. **Para a Avaliação tem-se a informar as hipóteses de eliminação direta:** O candidato que não iniciar a atividade proposta demonstrando insegurança para execução da tarefa, configurando flagrante risco de danos pessoais ou materiais na continuidade do teste. O candidato que durante a execução da atividade, manter o equipamento inerte (não executar movimentos completos). Interromper o funcionamento do motor por duas ou mais vezes; Provocar acidente durante o percurso da prova prática; Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. Desobedecer à parada obrigatória ou avançar a via preferencial; Cometer alguma infração de trânsito de natureza gravíssima, conforme CTB e legislação complementar.	10,00

Motorista:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA
A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o Cargo de **Motorista**, será aplicada aos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, deverá seguir as seguintes disposições gerais: **a)** será aplicada em 01 (um) veículo ônibus, compatível com a Categoria de Habilitação exigida para o cargo, com operação obrigatória; **b)** A Prova Prática será composta das seguintes atividades: - **1º** Verificação das condições da máquina/veículo (Inspeção verbal); - **2º** Utilização dos itens e procedimentos de segurança; - **3º** Partida e parada; - **4º** Habilidades, técnicas e aptidões na operação do equipamento/veículo (o candidato deve dirigir/conduzir e operar o equipamento de forma adequada, partindo do local em que se encontra o veículo, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça riscos para si, para os avaliadores, para os elementos e participantes da vida real de trânsito no percurso a ser realizado, atendendo as orientações de execução e do percurso, mediante acompanhamento de avaliador. Ao final do teste o equipamento deverá ser conduzido ao seu local de origem. - **5º** Obediência às situações do trajeto. **Para a Avaliação tem-se a informar as hipóteses de eliminação direta:** Interromper o funcionamento do motor por duas ou mais vezes; Provocar acidente durante o percurso da prova prática; Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. Desobedecer à parada obrigatória ou avançar a via preferencial; Cometer alguma infração de trânsito de natureza gravíssima, conforme CTB e legislação complementar.	10,00

5.12. Caso ocorra mau tempo que prejudique a realização da prova prática, a FUNTEF-PR terá autonomia para suspender sua realização e designar nova data para a conclusão.

5.13. Caso haja necessidade e desde que haja motivação, o veículo/equipamento poderá ser substituído a qualquer tempo por outro com as mesmas condições, podendo ser do mesmo porte ou de porte maior ou menor, cuja condição para manuseio não seja de exigência de carteira superior que a CNH "C" ou "D", conforme o caso.
5.14. Não haverá segunda chamada para a realização da prova prática, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato ou o seu comparecimento após o horário limite de apresentação fixado neste edital implicará a sua eliminação do Concurso Público.
5.15. O resultado da prova prática será divulgado em edital próprio, a ser publicado nos meios oficiais de divulgação do Município de Vitorino e da FUNTEF-PR, na forma prevista no Edital nº 01/2026.
5.16. Os casos omissos neste edital de convocação serão analisados e decididos pela Comissão do Concurso Público, em conjunto com o Município de Vitorino e a FUNTEF-PR, com observância do Edital nº 01/2026 e da legislação vigente.

Vitorino, 04 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

ANEXO I

AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA – Prova de manhã (8 horas)				
IN	**Candidato**	**C**	**DN**	**Horário de chegada**
1688	JOAO VALTAIR CATTELAN	1	06/08/1974	***08:00***
1021	CLARE PERCI GROTH	2	21/07/1989	***08:00***
MOTORISTA – Prova da MANHÃ (7 horas)				
IN	**Candidato**	**C**	**DN**	**Horário de chegada**
1654	ELIZANDRO DE BORBA DO NASCIMENTO	1	11/06/1997	***07:00***
1158	JOAO MARIA HONORATO	2	05/03/1987	***07:00***
1304	HELITON DE PAULA	3	27/03/1993	***07:00***
1008	FAGNER DIEGO GAMBETA	4	13/01/1990	***07:00***
1092	RODRIGO GULARTE DEZAN	5	12/06/1986	***07:00***
473	MARCELO EDUARDO MONTEIRO	6	10/08/1988	***07:00***
1762	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	7	21/10/1989	***07:00***
1894	LUCAS BARBOSA BORTOLLI	8	11/10/1991	***07:00***
1993	CLAUDENEI GOBATTO	9	08/07/1988	***07:00***
2019	FERNANDO DALLA COSTA	10	03/09/1981	***07:00***
374	JULIANA SCHAUSS SOUZA DE LIMA	11	13/02/1989	***07:00***
1571	JEFFERSON WILLIAN EVANGELISTA	12	08/03/1991	***07:00***
1907	CLEITON LUIZ FACHIN	13	08/02/1984	***07:00***
1296	CARLOS AUGUSTO FERREIRA	14	04/03/1991	***07:00***
1873	DANIEL DOUGLAS SERIGATI	15	06/05/1981	***07:00***
1632	MARCIO CAMARGO	16	15/09/1984	***07:00***
1232	ALAN IUNG	17	04/08/1991	***07:00***
495	MAICON JACOSKI	18	05/09/1984	***07:00***
1350	ROQUE SERPA DOS SANTOS	19	15/08/1981	***07:00***
1603	JOSE REGINALDO BRATTI	20	10/09/1973	***07:00***
MOTORISTA – Prova da TARDE (13 horas)				
IN	**Candidato**	**C**	**DN**	**Horário de chegada**
1248	JAIME ANTONIO VAZZATTA	21	07/10/1966	***13:00***
644	CLEITON ROBERTO OLIVERIO	22	12/08/1991	***13:00***
317	EDUARDO SKIRZINSKI	23	08/08/1975	***13:00***
886	GELSON LUIS TONON	24	03/03/1983	***13:00***
1696	EVERSON ANDRE MARIANO PIRES	25	22/12/1992	***13:00***
1904	ELIS VALERIA BROCHI RAMOS	26	14/11/1995	***13:00***
1049	TIAGO BALHAN	27	07/12/1984	***13:00***
175	APAULINA BOMFIM DOS SANTOS PEREIRA	28	30/01/1989	***13:00***
1739	MARCELO MARTINS SANTANA	29	15/01/1975	***13:00***
1268	CACIA RACHVAL	30	25/01/1975	***13:00***
1467	SIMONE MADRIONE GORLIN	31	28/01/1975	***13:00***
1934	EMERSON JONER	32	02/10/1994	***13:00***
652	ARALDO DA SILVA	33	25/01/1980	***13:00***
1089	EDVANDRO PICINATO	34	17/04/1984	***13:00***
873	GILMAR ALVES BORGES	35	13/05/1983	***13:00***
279	RENAN POSSAMAI DELLA	36	14/06/1993	***13:00***
15	CARLOS VELOSO	37	28/06/1997	***13:00***
1133	ADILIO IZAIAS MACIEL	38	09/03/1982	***13:00***
2040	DOUGLAS DA SILVA	39	26/06/1978	***13:00***
503	ADEMIR CHAGAS	40	13/11/1979	***13:00***
OPERADOR DE MÁQUINA – Prova de manhã (7 horas)				
IN	**Candidato**	**C**	**DN**	**Horário de chegada**
1411	JOAO CARLOS DOS SANTOS	1	01/08/1971	***07:00***
243	LUESLEY NATHAN DELLARMELIN	2	16/10/2001	***07:00***
1529	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA GUEDIN	3	01/08/2002	***07:00***
125	EVANDRO DE SOUZA	4	15/10/1986	***07:00***
1963	MARCIO JOSE DE LIMA	5	06/01/1981	***07:00***
226	DIRCEU DIAS DA SILVA	6	02/03/1982	***07:00***
615	MARCOS QUADRA FERREIRA	7	11/10/1992	***07:00***
741	CRISTOVAO LEINOR SCHAVES	8	16/02/1972	***07:00***
1897	ALTAIR ZAMPOLI	9	06/12/1991	***07:00***
738	SERGIO MALACARNE	10	27/10/1970	***07:00***
414	PEDRO HENRIQUE VOLPATTO	11	17/08/1997	***07:00***
972	EDSON DOS SANTOS BATISTA	12	17/08/1985	***07:00***
860	GABRIEL EDUARDO TRINDADE	13	22/10/2005	***07:00***

Legenda:

IN – Inscrição **C** – Classificação **DN** – Data de Nascimento

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A355876E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026, de 30 de janeiro de 2026

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINA

O Exmo. Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 01/2026, de 30 de janeiro de 2026, que trata do CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026, publica e faz saber aos interessados o seguinte:

1 – Nos termos do item 12.2 do Edital, consta no Anexo I, o **Resultado Final Preliminar das provas objetivas** e a **classificação preliminar** do concurso público para os cargos de **Agente de Manutenção Mecânica, Motorista e Operador de Máquina.**
2 – Nos termos do item 8.8.5 do edital, será publicado em Edital especifico as datas, locais e horários para a realização das provas práticas referentes aos cargos mencionados.

Vitorino, 04 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

ANEXO I

Agente de Manutenção Mecânica									
IN	**Candidato**	**RG**	**C**	**DN**	**60+**	**PF**	**Matérias**		
							LP	**MRL**	**CE**
1688	JOAO VALTAIR CATTELAN	60764999 / PR	1	06/08/1974	Não	96	6	10	80
1021	CLARE PERCI GROTH	102536593 / PR	2	21/07/1989	Não	84	4	4	76
Motorista									
IN	**Candidato**	**RG**	**C**	**DN**	**60+**	**PF**	**Matérias**		
							LP	**MRL**	**CE**
1654	ELIZANDRO DE BORBA DO NASCIMENTO	134758660 / PR	1	11/06/1997	Não	96	6	10	80
1158	JOAO MARIA HONORATO	96097999 / PR	2	05/03/1987	Não	94	6	8	80
1304	HELITON DE PAULA	102786033 / PR	3	27/03/1993	Não	90	8	6	76
1008	FAGNER DIEGO GAMBETA	103596610 / PR	4	13/01/1990	Não	90	6	8	76
1092	RODRIGO GULARTE DEZAN	89237882 / PR	5	12/06/1986	Não	90	4	10	76
473	MARCELO EDUARDO MONTEIRO	104149502 / PR	6	10/08/1988	Não	90	8	10	72
1762	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	95501545 / PR	7	21/10/1989	Não	88	6	6	76
1894	LUCAS BARBOSA BORTOLLI	6183868 / PR	8	11/10/1991	Não	88	6	6	76
1993	CLAUDENEI GOBATTO	96050372 / PR	9	08/07/1988	Não	88	2	10	76
2019	FERNANDO DALLA COSTA	88204484 / PR	10	03/09/1981	Não	86	6	8	72
374	JULIANA SCHAUSS SOUZA DE LIMA	100586576 / PR	11	13/02/1989	Não	86	6	8	72
1571	JEFFERSON WILLIAN EVANGELISTA	106093652 / PR	12	08/03/1991	Não	86	6	8	72
1907	CLEITON LUIZ FACHIN	91014360 / PR	13	08/02/1984	Não	86	4	10	72
1296	CARLOS AUGUSTO FERREIRA	5227893 / SC	14	04/03/1991	Não	84	2	6	76
1873	DANIEL DOUGLAS SERIGATI	84879304 / PR	15	06/05/1981	Não	84	6	6	72
1632	MARCIO CAMARGO	4567687 / PR	16	15/09/1984	Não	84	2	10	72
1232	ALAN IUNG	104781764 / PR	17	04/08/1991	Não	84	2	10	72
495	MAICON JACOSKI	4869414 / SC	18	05/09/1984	Não	82	6	8	68
1350	ROQUE SERPA DOS SANTOS	3713085 / SC	19	15/08/1981	Não	82	4	10	68
1603	JOSE REGINALDO BRATTI	2995794 / SC	20	10/09/1973	Não	80	6	2	72
1248	JAIME ANTONIO VAZZATTA	42790770 / PR	21	07/10/1966	Não	80	4	4	72
644	CLEITON ROBERTO OLIVERIO	126491492 / PR	22	12/08/1991	Não	80	4	4	72
317	EDUARDO SKIRZINSKI	82126090 / PR	23	08/08/1975	Não	80	8	4	68
886	GELSON LUIS TONON	75948387 / PR	24	03/03/1983	Não	80	6	6	68
1696	EVERSON ANDRE MARIANO PIRES	102477250 / PR	25	22/12/1992	Não	80	6	6	68
1904	ELIS VALERIA BROCHI RAMOS	105956169 / PR	26	14/11/1995	Não	80	6	6	68
1049	TIAGO BALHAN	04787831917 / PR	27	07/12/1984	Não	80	6	10	64
175	APAULINA BOMFIM DOS SANTOS PEREIRA	107674250 / PR	28	30/01/1989	Não	80	6	10	64
1739	MARCELO MARTINS SANTANA	63869767 / PR	29	15/01/1975	Não	78	6	4	68
1268	CACIA RACHVAL	62772220 / PR	30	25/01/1975	Não	78	6	4	68
1467	SIMONE MADRIONE GORLIN	2650401 / SC	31	28/01/1975	Não	78	6	4	68
1934	EMERSON JONER	6463519 / SC	32	02/10/1994	Não	78	6	4	68
652	ARALDO DA SILVA	03187013910 / PR	33	25/01/1980	Não	78	4	6	68
1089	EDVANDRO PICINATO	05328275977 / PR	34	17/04/1984	Não	78	6	8	64
873	GILMAR ALVES BORGES	3983601 / SC	35	13/05/1983	Não	78	8	10	60
279	RENAN POSSAMAI DELLA	106125384 / PR	36	14/06/1993	Não	76	4	4	68
15	CARLOS VELOSO	131734506 / PR	37	28/06/1997	Não	76	8	4	64
1133	ADILIO IZAIAS MACIEL	76906912 / PR	38	09/03/1982	Não	74	2	4	68
2040	DOUGLAS DA SILVA	53295312 / PR	39	26/06/1978	Não	74	6	4	64
503	ADEMIR CHAGAS	3570762 / SC	40	13/11/1979	Não	74	4	6	64
1697	LEOMAR JOSE OLIVEIRA	93220307 / PR	41	30/05/1981	Não	74	6	8	60
1229	NEY MACHADO	46507568 / PR	42	04/09/1971	Não	72	4	4	64
1741	ISAC ARI ALVES	00854671978 / SC	43	09/02/1983	Não	72	4	4	64
412	FARLEY PEREIRA DOS SANTOS	158894726 / PR	44	25/04/1986	Não	72	4	4	64
1690	CLAUDEMIR CARDOZO DOS SANTOS	4891984 / SC	45	19/07/1986	Não	72	4	4	64

514	RODRIGO DOS SANTOS AMANTINO	87122425 / PR	46	15/03/1982	Não	72	8	4	60
174	RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	51239515391 / PR	47	16/07/1973	Não	70	4	2	64
231	RENATO CANOTH	80642695 / PR	48	08/06/1983	Não	70	4	6	60
930	SIDNEY GOMES DE LARA	76916900 / PR	49	17/10/1979	Não	70	6	8	56
203	FABIANO BORMANN	106101655 / PR	50	03/06/1994	Não	68	2	2	64
734	MARCOS MENEGAT	4988456 / PR	51	05/01/1987	Não	68	4	4	60
1718	SILVONEI DO AMARAL	106090424 / PR	52	16/02/1992	Não	68	4	4	60
1048	EBERSON MEDEIROS	04841141901 / PR	53	05/11/1982	Não	68	8	4	56
2111	SANDROMAR CERQUEIRA DA SILVA	09738462916 / PR	54	30/11/1995	Não	68	6	6	56
207	VALCIR ANTONIO DE LIMA	74070353 / PR	55	24/09/1978	Não	66	4	2	60
1747	ADEMIR BATISTA	125005047 / PR	56	23/06/1983	Não	66	4	2	60
2122	JANIR DETONI	4094462 / SC	57	19/07/1980	Não	66	2	4	60
1279	LUCAS LUIZ DE LIMA	128546596 / PR	58	24/02/1996	Não	66	2	4	60
1667	VANDERLEI MOCELLIN	04664569998 / SC	59	09/04/1984	Não	66	8	2	56
1926	NATANAEL SILVA NOGUEIRA	140757357 / PR	60	27/03/2000	Não	62	4	2	56
2014	LEANDRO PIRES DOS SANTOS	95430678 / PR	61	23/07/1984	Não	62	4	6	52
1405	ANTONINHO CANONICO	2165008 / SC	62	10/07/1965	Não	60	2	2	56
322	MAURO ANTONIO TOMAZINI	79344704953 / PR	63	13/06/1970	Não	60	4	4	52
1749	EDEVILSON FRANCISCO TAFAREL	10258708 / PR	64	14/10/1980	Não	60	4	4	52
1932	JACKSON MARCELO HENNING	3753987 / SC	65	10/01/1981	Não	60	4	4	52
1930	ONIVALDO DE BITENCOURT	3570054 / SC	66	17/02/1978	Não	60	6	6	48
1531	ALVARO OLIVEIRA DOS SANTOS	93275560 / PR	67	03/08/1986	Não	54	2	4	48
1199	ALCIONIR MATIAZZO	5227126 / SC	68	06/06/1988	Não	54	6	4	44
298	NILSO CAMARGO	88676670 / PR	69	19/04/1983	Não	52	4	4	44
1311	CLEITON NATALINO RENOSTO	6463881 / SC	E	25/12/1993	Não	66	2	0	64
1068	CLOVIS ZAPPE	68786495 / PR	E	15/05/1974	Não	52	4	0	48
1662	GERSON BATISTA	4525490 / SC	E	01/02/1988	Não	80	4	0	76
1070	GUILHERME ECHER CARNEIRO	140270970 / PR	E	07/02/2000	Não	44	6	2	36
1852	VILMAR MULLER	51960173 / PR	E	10/03/1970	Não	66	0	2	64

Operador de Máquina

IN	Candidato	RG	C	DN	60+	PF	Matérias		
							LP	MRL	CE
1411	JOAO CARLOS DOS SANTOS	79345441972 / PR	1	01/08/1971	Não	88	6	6	76
243	LUESLEY NATHAN DELLARMELIN	100942909 / PR	2	16/10/2001	Não	88	4	8	76
1529	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA GUEDIN	138021785 / PR	3	01/08/2002	Não	88	6	10	72
125	EVANDRO DE SOUZA	80359403 / PR	4	15/10/1986	Não	86	4	6	76
1963	MARCIO JOSE DE LIMA	76098670 / PR	5	06/01/1981	Não	86	2	8	76
226	DIRCEU DIAS DA SILVA	43 / SC	6	02/03/1982	Não	84	2	6	76
615	MARCOS QUADRA FERREIRA	5583189 / PR	7	11/10/1992	Não	82	4	2	76
741	CRISTOVAO LEINOR SCHAVES	55706255 / PR	8	16/02/1972	Não	82	4	6	72
1897	ALTAIR ZAMPOLI	10612700 / PR	9	06/12/1991	Não	80	2	2	76
738	SERGIO MALACARNE	54134436 / PR	10	27/10/1970	Não	76	4	4	68
414	PEDRO HENRIQUE VOLPATTO	134836342 / PR	11	17/08/1997	Não	76	4	4	68
972	EDSON DOS SANTOS BATISTA	99934840 / PR	12	17/08/1985	Não	76	2	6	68
860	GABRIEL EDUARDO TRINDADE	158174804 / PR	13	22/10/2005	Não	74	4	2	68
856	VILMAR JOSE DE FREITAS	3289466 / PR	E	30/05/1976	Não	20	2	2	16

Motorista - PPP

IN	Candidato	RG	C	DN	60+	PF	Matérias		
							LP	MRL	CE
1696	EVERSON ANDRE MARIANO PIRES	102477250 / PR	1	22/12/1992	Não	80	6	6	68
1133	ADILIO IZAIAS MACIEL	76906912 / PR	2	09/03/1982	Não	74	2	4	68

Legenda:

IN – Inscrição	**RG** – Identidade	**C** – Classificação	**DN** – Data de Nascimento	**60+** – Idade maior que 60 anos
PF – Pontuação Final	**LP** – Língua Portuguesa	**MRL** – Matemática e Raciocínio Lógico	**CE** – Conhecimentos Específicos	**E –** Eliminado (10.1. e 10.2., do Edital 01/2026)

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2415B510



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026

Entidade	Empenho	Nome	Objetivo	Cargo/Ma tricula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	2483/2026	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	2 E 1/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NOS DIAS 01 A 03/02/2026 - REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES; SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PARANÁ; SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTUCA, SECRETARIA DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO; DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO. HORÁRIO : SAÍDA DIA 01/03/2026 ÁS 15:00 HRS RETORNO DIA 03/03/2026 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : PARTICULAR	PREFEITA	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNA MENTAIS	01/03/2026 - 03/03/2026	CURITIBA / PR	2,25	800,0	1.800,0	0,0
1	2484/2026	ANDRÉ LUIZ MALUZI	2 E 1/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NOS DIAS 01 A 03/02/2026 - REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES; SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PARANÁ; SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTUCA, SECRETARIA DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO; DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO. HORÁRIO : SAÍDA DIA 01/03/2026 ÁS 15:00 HRS RETORNO DIA 03/03/2026 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : PARTICULAR	SECRETAR IO DE OBRAS	GABINETE DE OBRAS E URBANISM O	01/03/2026 - 03/03/2026	CURITIBA / PR	2,25	580,0	1.305,0	0,0
1	2503/2026	JULIO CESAR CARVALHO	2 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAREMBEI/PR NOS DIAS 06 A 08/03/2026 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE VOLEI FEMININO QUE IRÃO DISPUTAR A 1ª ETAPA DA LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS NAS CATEGORIAS SUB-13, SUB-15 E SUB-17. HORÁRIO: SAÍDA 06/03/2026 ÀS 10:00 HRS RETORNO 08/03/2026 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	TECNICO DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	06/03/2026 - 08/03/2026	CARAMBEÍ / PR	2,5	440,0	1.100,0	0,0
1	2504/2026	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	2 E 1/2 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAREMBEI/PR NOS DIAS 06 A 08/03/2026 - TRANSPORTAR AS EQUIPES DE VOLEI FEMININO QUE IRÃO DISPUTAR A 1ª ETAPA DA LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS NAS CATEGORIAS SUB-13, SUB-15 E SUB-17. KM PERCORRIDO 471 KM HORÁRIO: SAÍDA 06/03/2026 ÀS 10:00 HRS RETORNO 08/03/2026 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	06/03/2026 - 08/03/2026	CARAMBEÍ / PR	3,0	180,0	540,0	0,0
1	2505/2026	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	2 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAREMBEI/PR NOS DIAS 06 A 08/03/2026 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE VOLEI FEMININO QUE IRÃO DISPUTAR A 1ª ETAPA DA LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS NAS CATEGORIAS SUB-13, SUB-15 E SUB-17. HORÁRIO: SAÍDA 06/03/2026 ÀS 10:00 HRS RETORNO 08/03/2026 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	06/03/2026 - 08/03/2026	CARAMBEÍ / PR	2,5	220,0	550,0	0,0
1	2506/2026	ADEBERSON MARTUCCI	22 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE	02/03/2026 -	BANDEIRA NTES / PR	22,0	55,0	1.200,0	120,0

			CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 02 A 31/03/2026(22 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. KM PERCORRIDO 18.20 KM HORÁRIO: 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : BYA 6723		ENSINO	31/03/2026					
1	2507/2026	ALAN FABRICIO	22 DIÁRIAS FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIOS/PR NOS DIAS 02 A 31/03/2026(22 DIAS LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIO E UNIVERSIDADES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO: 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2567	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/03/2026 - 31/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	22,0	60,0	1.320,0	0,0
1	2508/2026	CASSIO RODRIGUES FERRARI	22 DIÁRIAS FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NOS DIAS 02 A 31/03/2026(22 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. KM PERCORRIDO 60 KM HORÁRIO: 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : AQN 4530	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/03/2026 - 31/03/2026	ASSIS / SP	22,0	60,0	1.320,0	0,0
1	2509/2026	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	22 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMBARA/PR NOS DIAS 02 A 31/03/2026(22 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE ESTUDANTES TECNICOS KM PERCORRIDO 18.7 KM HORÁRIO: 11:20 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : RHC 1J26	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/03/2026 - 31/03/2026	CAMBARÁ / PR	22,0	60,0	1.320,0	0,0
1	2510/2026	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	9 DIÁRIAS FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 03, 05, 10, 12, 17, 19, 24 ,26 E 31/03/2026 - LEVAR ESTUDANTES PARA ATENDIMENTO VISUAL NA VISIO AUDI. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO: 07:30 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : AVP 4594	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	03/03/2026 - 31/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	9,0	60,0	540,0	0,0
1	2511/2026	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	22 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 02 A 31/03/2026 - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO: 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : RHX 7G51	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/03/2026 - 31/03/2026	BANDEIRA NTES / PR	22,0	52,0	1.140,0	180,0
1	2512/2026	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	22 DIÁRIAS FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/SP NOS DIAS 02 A 31/03/2026(22 DIAS LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIOS E UNIVERSIDADES. KM PERCORRIDO 43.6 KM HORÁRIO: 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2653	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/03/2026 - 31/03/2026	OURINHOS / SP	22,0	55,0	1.200,0	120,0
1	2513/2026	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	22 DIÁRIAS FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 02 A 31/03/2026(22 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO: 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2469	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/03/2026 - 31/03/2026	JACAREZIN HO / PR	22,0	60,0	1.320,0	0,0
1	2514/2026	ROGELIO DE PINA ARAÚJO	22 DIÁRIAS FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 02 A 31/03/2026(22 DIAS LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIOS E UNIVERSIDADES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO: 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : BDG 0G57	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/03/2026 - 31/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	22,0	60,0	1.320,0	0,0
1	2515/2026	WALDEMAR TRAVALINI	22 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/SP NOS DIAS 02 A 31/03/2026(22 DIAS LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS PARA COLÉGIOS E UNIVERSIDADES. KM PERCORRIDO 43.6 KM HORÁRIO: 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : DPE 8410	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/03/2026 - 31/03/2026	OURINHOS / SP	22,0	55,0	1.200,0	120,0
1	2516/2026	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	22 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 02 A 31/03/2026(22 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. KM PERCORRIDO 18.20 KM HORÁRIO: 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : BWC 7388	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/03/2026 - 31/03/2026	BANDEIRA NTES / PR	22,0	60,0	1.320,0	0,0

1	2517/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4E14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/03/2026 - 02/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2518/2026	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/CORNÉ LIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 14:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/03/2026 - 02/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2519/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 02/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 07:30 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/03/2026 - 02/03/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2521/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 02/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/03/2026 - 02/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2522/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 02/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/03/2026 - 02/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2523/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/03/2026 - 02/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2524/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 01/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 07:30 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/03/2026 - 01/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2526/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 02/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/03/2026 - 02/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2528/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 02/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.3 KM HORÁRIO : 20:00 ÀS 21:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/03/2026 - 02/03/2026	SANTA MARIANA / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2529/2026	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 08:00 ÀS 11:30 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/03/2026 - 02/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2530/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERONIMO DA SERRA/PR NO DIA 02/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/03/2026 - 02/03/2026	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2531/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 20:00 ÀS 22:30 HRS VEÍCULO : SEC 06B9	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/03/2026 - 02/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2557/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/03/2026 - 03/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0

1	2558/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 03/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:40 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/03/2026 - 03/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2559/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 03/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/03/2026 - 03/03/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2560/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/03/2026 - 03/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2561/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 03/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/03/2026 - 03/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2562/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 03/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 15:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/03/2026 - 03/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2563/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 03/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 11:30 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/03/2026 - 03/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2564/2026	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 03/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/03/2026 - 03/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2565/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/03/2026 - 03/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2566/2026	RENATA DE OLIVEIRA SILVA	1 DIÁRIAS REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/03/2026 - PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM DECLARAÇÃO DE OBITO : ASPECTOS ÉTICOS, JURÍDICOS E PRÁTICOS NO PREENCHIMENTO - NA 18ª REGIONAL DE SAÚDE. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 07:30 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BBE 7235	AUXILIAR DE ENFERMA GEM	GABINETE DA SAÚDE	03/03/2026 - 03/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2567/2026	SILVANE MARCELA MAZUR	1 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 09 A 11/03/2026 - CURSO DE FORMAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS PELO BRASIL - ETAPA PARANÁ NO GRANDE AUDITÓRIO DO CANAL DE MÚSICA HORÁRIO : SAÍDA 09/03/2026 ÀS 11:00 HRS RETORNO 11/03/2026 ÁS 02:00 HRS VEÍCULO : PARTICULAR	PEDAGOG O	GABINETE DA ASSISTÊN CIA SOCIAL	09/03/2026 - 11/03/2026	CURITIBA / PR	1,5	440,0	660,0	0,0
1	2568/2026	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 07/03/2026 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO CAT SUB 09, SUB 11, SUB 15 E SUB 17 NA RODADA DA LIGA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL. HORÁRIO : 12:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS	TECNICO DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	07/03/2026 - 07/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	2569/2026	RUDIMAR FAUSTINO	1/4 DIÁRIA faixa 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 07/03/2026 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO CAT SUB 09, SUB 11, SUB 15 E SUB 17 NA RODADA DA LIGA	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	07/03/2026 - 07/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0

			NORTE PARANAENSE DE FUTSAL. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS								
1	2570/2026	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 07/03/2026 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO CAT SUB 09, SUB 11, SUB 15 E SUB 17 NA RODADA DA LIGA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL. HORÁRIO : 12:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	07/03/2026 - 07/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2630/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 04/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/03/2026 - 04/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2631/2026	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 04/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 15:00 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORISA	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/03/2026 - 04/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2632/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 04/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 57 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 11:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/03/2026 - 04/03/2026	ASSIS / SP	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2633/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 04/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 23:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/03/2026 - 04/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2634/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 04/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/03/2026 - 04/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2635/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/SÃO JERONIMO DA SERRA/PR NO DIA 04/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/03/2026 - 04/03/2026	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2636/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 04/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/03/2026 - 04/03/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2637/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 04/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 09:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/03/2026 - 04/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2638/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 04/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/03/2026 - 04/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2639/2026	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 04/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/03/2026 - 04/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2640/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 04/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 09:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/03/2026 - 04/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2641/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/03/2026 - 04/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0

			04/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 03:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69								
1	2642/2026	KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 05/03/2026 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PROLEEI. HORÁRIO : 07:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : AZH 6452	PEDAGOG A	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	05/03/2026 - 05/03/2026	JACAREZIN HO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	2654/2026	SARA FLORIANO DE OLIVEIRA	5 DIÁRIAS REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 09/03/2026 À 13/03/2026 - PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANIFICASUS PARANÁ: TRATA SOBRE DEPRESSÃO, AUTOAGRESSÃO E SUÍCIDIO. NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP. HORÁRIO : 07:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : DRE 0D34	ENFERMEI RA	GABINETE DA SAÚDE	09/03/2026 - 09/03/2026	JACAREZIN HO / PR	5,0	0,0	0,0	220,0
1	2655/2026	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	5 DIÁRIAS REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 09/03/2026 À 13/03/2026 - PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANIFICASUS PARANÁ: TRATA SOBRE DEPRESSÃO, AUTOAGRESSÃO E SUÍCIDIO. NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP. HORÁRIO : 07:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BBN 6E70	ENFERMEI RA	GABINETE DA SAÚDE	09/03/2026 - 13/03/2026	JACAREZIN HO / PR	5,0	0,0	0,0	220,0
1	2656/2026	GISELE CRISTINA NUNES	1 DIÁRIAS REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 05/03/2026 - PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO SOBRE O PLANO DE CUIDADO, QUE ACONTECERÁ NO AME/CISNOP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE PIONEIRO. HORÁRIO : 08:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : DBEX 9I05	ENFERMEI RA	GABINETE DA SAÚDE	05/03/2026 - 05/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2657/2026	NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI	1 DIÁRIAS REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 05/03/2026 - PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO SOBRE O PLANO DE CUIDADO, QUE ACONTECERÁ NO AME/CISNOP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE PIONEIRO. HORÁRIO : 08:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	ENFERMEI RO	GABINETE DA SAÚDE	05/03/2026 - 05/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2658/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 05/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO: HORÁRIO : 06:00 ÀS 16:40 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/03/2026 - 05/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2659/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 05/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/03/2026 - 05/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2660/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLÓPOLIS/PR NO DIA 05/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 104 KM HORÁRIO : 04:30 ÀS 12: 30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/03/2026 - 05/03/2026	CARLÓPOL IS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2661/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 05/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/03/2026 - 05/03/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2662/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/ARAPONGAS/ LONDRINA/PR NO DIA 05/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 213 KM HORÁRIO : 09:00 ÀS 23:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/03/2026 - 05/03/2026	MARINGÁ / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2663/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 05/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES.	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/03/2026 - 05/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0

			KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 13:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69								
1	2664/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE URAÍ/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 05/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 76.7 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/03/2026 - 05/03/2026	URAÍ / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2665/2026	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERONIMO DA SERRA/PR NO DIA 05/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/03/2026 - 05/03/2026	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2666/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 05/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO :SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/03/2026 - 05/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2667/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 05/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/03/2026 - 05/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2718/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 06/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/03/2026 - 06/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2719/2026	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 06/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 13:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/03/2026 - 06/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2720/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 06/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/03/2026 - 06/03/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2721/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 06/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4E14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/03/2026 - 06/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2722/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 06/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/03/2026 - 06/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2723/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ROLÂNDIA/PR NO DIA 06/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 137 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/03/2026 - 06/03/2026	ROLÂNDIA / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2724/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 06/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 418 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/03/2026 - 06/03/2026	SAO PAULO / SP	1,0	240,0	240,0	0,0
1	2725/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 06/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 19:00 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/03/2026 - 06/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2726/2026	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 06/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/03/2026 - 06/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2727/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE	06/03/2026 -	ASSIS / SP	1,0	60,0	60,0	0,0

			CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 06/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 57 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 10:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21		SAÚDE	06/03/2026					
1	2728/2026	FABIANA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ROLÂNDIA/PR NO DIA 06/03/2026 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO. HORÁRIO : 10:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	AUXILIAR DE ENFERMA GEM	GABINETE DA SAÚDE	06/03/2026 - 06/03/2026	ROLÂNDIA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2729/2026	EDUARDO GODOI AUDI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ROLANDIA/PR NO DIA 06/03/2026 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES PARA INTERNATO. HORÁRIO : 10:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : tbb 6d16	ENFERMEI RO	GABINETE DA SAÚDE	06/03/2026 - 06/03/2026	ROLÂNDIA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	2747/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 07/03/2026 - BUSCAR FORMÚLA ALIMENTAR INFANTIL. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 11:30 ÁS 17:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A ESCOLAR	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/03/2026 - 07/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2772/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 09/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 00:00 ÁS 21:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/03/2026 - 09/03/2026	CURITIBA / PR	1,0	240,0	240,0	0,0
1	2773/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERONIMO DA SERRA/PR NO DIA 09/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125 KM HORÁRIO : 06:00 ÁS 14:40 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/03/2026 - 09/03/2026	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2774/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/A RAPONGAS/PR NO DIA 09/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 03:30 ÁS 16:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/03/2026 - 09/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2775/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 ÁS 16:40 HRS VEÍCULO : AYQ 4E14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/03/2026 - 09/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2776/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 09/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 05:00 ÁS 13:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/03/2026 - 09/03/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2777/2026	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/URAÍ/P R NO DIA 08/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 76.7 KM HORÁRIO : 10:00 ÁS 12:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/03/2026 - 08/03/2026	URAÍ / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2778/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 07/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 07:00 ÁS 14:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/03/2026 - 07/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2779/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/PR NO DIA 08/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 213 KM HORÁRIO : 06:00 ÁS 13>:0 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/03/2026 - 08/03/2026	MARINGÁ / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2780/2026	PAULO GOMES DOS SANTOS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/PR NO DIA 08/03/2026 - ACOMPANHAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR. HORÁRIO : 06:00 ÁS 21:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	TECNICO DE ENFERMA GEM	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/03/2026 - 08/03/2026	MARINGÁ / PR	0,25	290,0	72,5	0,0
1	2781/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/03/2026 - 07/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0

			07/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÁS 10:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12								
1	2782/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 08/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 20:00 ÁS 21:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/03/2026 - 08/03/2026	SANTA MARIANA / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2790/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 10/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 16:40 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/03/2026 - 10/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2791/2026	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 10/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 16:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : SEC 06B9	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/03/2026 - 10/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2792/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 10/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/03/2026 - 10/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2793/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 09/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 09:30 ÀS 22:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/03/2026 - 09/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2794/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 10/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 21:40 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/03/2026 - 10/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2795/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARÍLIA/OURINHOS/PR NO DIA 09/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 136 KM HORÁRIO : 13:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/03/2026 - 09/03/2026	OURINHOS / SP	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2796/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/PR NO DIA 10/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 213 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/03/2026 - 10/03/2026	MARINGÁ / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2797/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/03/2026 - 09/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2798/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 10/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:50 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/03/2026 - 10/03/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2799/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 10/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 19:40 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/03/2026 - 10/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2800/2026	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/03/2026 - 09/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2801/2026	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 10/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/03/2026 - 10/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0

			HORÁRIO : 07:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46								
1	2802/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 10/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 418 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/03/2026 - 10/03/2026	SAO PAULO / SP	1,0	240,0	240,0	0,0
1	2803/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/BANDEIRAN TES/PR NO DIA 09/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 08:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BCU 30E9	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/03/2026 - 09/03/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2804/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 10/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/03/2026 - 10/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2805/2026	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	3/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NOS DIAS 13 E 14/03/2026 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO CAT SUB 09 E SUB 11 NA RODADA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE. HORÁRIO : 13/03/2026 14:00 ÀS 21:00 HRS 14/03/2026 07:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS	TECNICO DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	13/03/2026 - 14/03/2026	ARAPONG AS / PR	0,75	440,0	330,0	0,0
1	2806/2026	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	3/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NOS DIAS 13 E 14/03/2026 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO CAT SUB 09 E SUB 11 NA RODADA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE. HORÁRIO : 13/03/2026 : 14 :00 ÀS 21:00 HRS 14/03/2026: 07:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	13/03/2026 - 14/03/2026	ARAPONG AS / PR	0,75	220,0	165,0	0,0
1	2807/2026	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	1/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 13 E 14/03/2026 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO CAT SUB 09 , SUB 15 E SUB 13 NA RODADA NORTE PARANANENSE DE FUTSAL. HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	TECNICO DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	15/03/2026 - 15/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	2808/2026	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	1/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 13 E 14/03/2026 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO CAT SUB 09 , SUB 15 E SUB 13 NA RODADA NORTE PARANANENSE DE FUTSAL. HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	15/03/2026 - 15/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2809/2026	WALDEMAR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 1- VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 15/03/2026 - TRANSPORTAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO CAT SUB 09 , SUB 15 E SUB 13 NA RODADA NORTE PARANANENSE DE FUTSAL. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	15/03/2026 - 15/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2810/2026	JULIO CESAR CARVALHO	1/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE GUAPIRAMA/PR NO DIA 15/03/2026 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DEVOLEI FEMININO NA DISPUTA DA SUPERCOPA BERNINI. HORÁRIO : 07:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	TECNICO DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	15/03/2026 - 15/03/2026	GUAPIRAM A / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	2828/2026	WALDEMAR TRAVALINI	2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NOS DIAS 13 E 14/03/2026 - TRANSPORTAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO CAT SUB 09 E SUB 11 NA RODADA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 13/03/2026 : 14 :00 ÀS 21:00 HRS 14/03/2026: 07:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	13/03/2026 - 14/03/2026	ARAPONG AS / PR	2,0	100,0	200,0	0,0
1	2883/2026	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	3 E 1/2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR NOS DIAS 16 À 19/03/2026 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR	PEDAGOG O	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	16/03/2026 - 19/03/2026	FOZ DO IGUAÇU / PR	3,5	440,0	1.540,0	0,0

			DO SIMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS(NCPM-2026). HORÁRIO : SAÍDA 16/03/2026 ÀS 09:00 HRS RETORNO 19/03/2026 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : AZH 6452								
1	2884/2026	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA	3 E 1/2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR NOS DIAS 16 À 19/03/2026 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DO SIMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS(NCPM-2026). HORÁRIO : SAÍDA 16/03/2026 ÀS 09:00 HRS RETORNO 19/03/2026 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : AZH 6452	SECRETAR IA	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	16/03/2026 - 19/03/2026	FOZ DO IGUAÇU / PR	3,5	580,0	2.030,0	0,0
1	2885/2026	MARIA CLAUDIA SILVA JARDIM SELLETI	3 E 1/2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR NOS DIAS 16 À 19/03/2026 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DO SIMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS(NCPM-2026). HORÁRIO : SAÍDA 16/03/2026 ÀS 09:00 HRS RETORNO 19/03/2026 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : AZH 6452	PROFESSO RA	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	16/03/2026 - 19/03/2026	FOZ DO IGUAÇU / PR	3,5	440,0	1.540,0	0,0
1	2886/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 11/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 18:20 HRS VEÍCULO : BCC	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/03/2026 - 11/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2887/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERONIMO DA SERRA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 11/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO :BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/03/2026 - 11/03/2026	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2888/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 11/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/03/2026 - 11/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2889/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/APUCARANA/ PR NO DIA 11/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 213 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/03/2026 - 11/03/2026	APUCARAN A / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2890/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 11/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 04:30 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/03/2026 - 11/03/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2891/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 11/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/03/2026 - 11/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2892/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 11/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 14:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/03/2026 - 11/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2893/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 11/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/03/2026 - 11/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2894/2026	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 11/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 57 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/03/2026 - 11/03/2026	ASSIS / SP	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2895/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/03/2026 - 10/03/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0

			10/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 19:50 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69								
1	2898/2026	JURACI BERNARDINO ALVES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 18/03/2026 - PARTICIPAR DA SESSÃO SOLENE REFERENTE AO PLANO DECENAL DO ESPORTE PARANAENSE HORÁRIO : SAIDA 17/03/2026 AS 22:00 HRS RETORNO 19/03/2026 AS 07:30 HRS	SECRETAR IO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	17/03/2026 - 19/03/2026	CURITIBA / PR	2,0	0,0	0,0	1.160,0
1	2900/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 11/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 18:20 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/03/2026 - 11/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2940/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 12/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 09:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/03/2026 - 12/03/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2941/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 12/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/03/2026 - 12/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2942/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 12/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 19:10 ÀS 23:50 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/03/2026 - 12/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2944/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 12/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.80 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/03/2026 - 12/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2945/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 12/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/03/2026 - 12/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2946/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/APUCARANA/ PR NO DIA 11/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:40 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/03/2026 - 11/03/2026	APUCARAN A / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2947/2026	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 11/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 09:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/03/2026 - 11/03/2026	ASSIS / SP	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2955/2026	BRUNA MURIELE ROMANO REYS	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 16/03/2026 - PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS EMENDAS PARLAMENTARES - CONEXÃO CNM HORÁRIO:06:30 AS 19:30 HRS VEÍCULO: PARTICULAR	AGENTE ADMINISTR ATIVO	GABINETE DE FINANÇAS	16/03/2026 - 16/03/2026	Londrina / PR	0,5	290,0	145,0	0,0
1	2956/2026	LEANDRO FARIA DIAS	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMBÉ/PR NO DIA 13/03/2026 - PARA BUSCAR O NOVO ÔNIBUS DA SAÚDE NA RODOSERV (VOLARE) KM PERCORRIDO 128 KM HORÁRIO : 08:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	motorista	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/03/2026 - 13/03/2026	CAMBÉ / PR	1,0	110,0	110,0	0,0
1	2957/2026	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMBÉ/PR NO DIA 13/03/2026 - PARA BUSCAR O NOVO ÔNIBUS DA SAÚDE NA RODOSERV (VOLARE) KM PERCORRIDO 128 KM HORÁRIO : 08:30 ÀS	dir patrimonio	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/03/2026 - 13/03/2026	CAMBÉ / PR	1,0	110,0	110,0	0,0

			16:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21								
1	2958/2026	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 13/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 23:50 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/03/2026 - 13/03/2026	CURITIBA / PR	1,0	240,0	240,0	0,0
1	2959/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMBÉ/PR NO DIA 13/03/2026 - PARA BUSCAR O NOVO ÔNIBUS DA SAÚDE NA RODOSERV (VOLARE) KM PERCORRIDO 128 KM HORÁRIO : 08:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/03/2026 - 13/03/2026	CAMBÉ / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2960/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ROLÂNDIA/PR NO DIA 13/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 137 KM HORÁRIO : 14:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/03/2026 - 13/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2961/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINAS/PR NO DIA 13/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/03/2026 - 13/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2962/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 13/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/03/2026 - 13/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2963/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 13/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/03/2026 - 13/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0

1	2964/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 13/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/03/2026 - 13/03/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2965/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 13/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/03/2026 - 13/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2966/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 13/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 15:00 ÀS 17:50 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/03/2026 - 13/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2967/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 13/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 20:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/03/2026 - 13/03/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2968/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 13/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 15:20 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/03/2026 - 11/03/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	2994/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 16/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 20:10 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/03/2026 - 16/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2995/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 16/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/03/2026 - 16/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2996/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 16/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/03/2026 - 16/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0

			152 KM HORÁRIO : 09:30 ÀS 21:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4E14								

1	2997/2026	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE APUCARANA/SANTA MARIANA/PR NO DIA 15/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 169 KM HORÁRIO : 17:00 ÀS 23:10 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/03/2026 - 15/03/2026	APUCARAN A / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2998/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 16/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 15:10 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/03/2026 - 16/03/2026	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	2999/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 16/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO : 05:00 AS 13:20 HRS VEÍCULO : TBEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/03/2026 - 16/03/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3000/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARÍLIA/SP NO DIA 16/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 136 KM HORÁRIO : 07:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/03/2026 - 16/03/2026	MARILIA / SP	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3001/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA NO DIA 16/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 00:00 AS 22:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/03/2026 - 16/03/2026	CURITIBA / PR	1,0	240,0	240,0	0,0
1	3002/2026	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI	2 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NOS DIAS 18 A 21/03/2026 - PARA CAPACITAÇÃO REORDENAMENTO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 1ª INFÂNCIA SUAS HORÁRIO : SAÍDA 18/03/2026 ÀS 13:00 HRS RETORNO 21/03/2026 ÁS 01:30 HRS VEÍCULO : BCW 3B14	SECRETAR IA DE ASSIST SOCIAL	GABINETE DA ASSISTÊN CIA SOCIAL	18/03/2026 - 21/03/2026	CURITIBA / PR	2,5	580,0	1.450,0	0,0
1	3003/2026	ROGENIA ALVES	2 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NOS DIAS 18 A 21/03/2026 - PARA CAPACITAÇÃO REORDENAMENTO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 1ª INFÂNCIA SUAS HORÁRIO : SAÍDA 18/03/2026 ÀS 13:00 HRS RETORNO 21/03/2026 ÁS 01:30 HRS VEÍCULO : BCW 3B14	ASSISTENT E SOCIAL	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE NTE - FIA	18/03/2026 - 21/03/2026	CURITIBA / PR	2,5	440,0	1.100,0	0,0
1	3004/2026	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 16/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 13:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO :SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/03/2026 - 16/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3005/2026	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 15/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 08:30 ÀS 14:40 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/03/2026 - 15/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3006/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 15/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : SAÍDA 23:50 NO DIA 15/03/2026 RETORNO 03:10 NO DIA 16/03/2026 VEÍCULO :SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/03/2026 - 16/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3007/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 16/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/03/2026 - 16/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3008/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 15/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 10:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/03/2026 - 15/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3009/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 15/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 10:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/03/2026 - 15/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3060/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 14/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/03/2026 - 14/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0

			51,8 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 12:40 HRS VEÍCULO : SEB 2D64								
1	3061/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 14/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 17:00 ÀS 18:50 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/03/2026 - 14/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3062/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 14/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 17:00 ÀS 18:50 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/03/2026 - 16/03/2026	SANTA MARIANA / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3063/2026	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 16/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 10:10 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/03/2026 - 16/03/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3064/2026	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 14/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 12:30 ÀS 13:10 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/03/2026 - 14/03/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3065/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 14/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 19:10 ÀS 23:40 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/03/2026 - 14/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3083/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 17/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 14:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/03/2026 - 17/03/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3084/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 17/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:40 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/03/2026 - 17/03/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3085/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 17/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:40 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/03/2026 - 17/03/2026	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3086/2026	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 17/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/03/2026 - 17/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3087/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/LONDRINA/PR NO DIA 17/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 213 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/03/2026 - 17/03/2026	MARINGÁ / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3088/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 17/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/03/2026 - 17/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3089/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIOP ROCÓPIO/PR NO DIA 17/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 17:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/03/2026 - 17/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3090/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 17/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/03/2026 - 17/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3091/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/SANTA MARIANA/PR NO DIA 17/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 16:20 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/03/2026 - 17/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3092/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE	17/03/2026 - 18/03/2026	PIRAQUAR A / PR	1,0	240,0	240,0	0,0

			CORNÉLIO PROCÓPIO/SANTA 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE PIRAQUARA/PR NO DIA 17/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO443 KM HORÁRIO : SAÍDA 17/03/2026 AS 08:00 HRS RETORNO 18/03/2026 AS 02:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68		SAÚDE						
1	3093/2026	GISELE CRISTINA NUNES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE PIRAQUARA/PR NO DIA 17/03/2026 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO HORÁRIO : SAÍDA 17/03/2026 AS 08:00 HRS RETORNO 18/03/2026 AS 02:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	ENFERMEI RO	GABINETE DA SAÚDE	17/03/2026 - 18/03/2026	PIRAQUAR A / PR	5,0	44,0	220,0	0,0
1	3094/2026	LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA	2 E 1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE IBIPORÃ/PR NOS DIAS 23 A 25/03/2026 - PARA RECICLAGEM NO SISTEMA NACIUONAL DE CADASTRO RURAL HORÁRIO : SAÍDA 23/03/2026 AS 07:00 HRS RETORNO 25/03/2026 AS 15:00 HRS VEÍCULO : ARP 5B97	AGENTE ADMINISTR ATIVO	GABINETE DA AGRICULT URA E MEIO AMBIENTE ADMINISTR ATIVO	23/03/2026 - 25/03/2026	IBIPORÃ / PR	2,25	290,0	652,5	0,0
1	3095/2026	JAQUELINE MARTINS	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE APUCARANA/PR NO DIA 26/03/2026 - PARA CAPACITAÇÃO ANUAL PAERA SECRETARIOS DA JUNTA DE SEFVIÇO MILITAR HORÁRIO : 07:00 AS 20:00 HRS VEÍCULO : BDR 3G89	AG ADMINISTR ATIVO	GABINETE DA ADMINISTR AÇÃO	26/03/2026 - 26/03/2026	APUCARAN A / PR	5,0	44,0	220,0	0,0
1	3121/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 1 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/SANTA MARIANA/PR NO DIA 18/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/03/2026 - 18/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3122/2026	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 1 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 18/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 08:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/03/2026 - 18/03/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3157/2026	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	1/2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NOS DIAS 21 E 22/03/2026 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO DE BASE QUE DISPUTARÃO A 1ª ETAPA DA LIGUINHA NA LSNPD CATEGORIAS SUB 09 E SUB 11. HORÁRIO : 21/03/2026 - 07:00 AS 20:00 HRS 22/03/2026 - 07:00 AS 20:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	TECNICO DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	21/03/2026 - 22/03/2026	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	5,0	44,0	220,0	0,0
1	3158/2026	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	1/2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NOS DIAS 21 E 22/03/2026 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO DE BASE QUE DISPUTARÃO A 1ª ETAPA DA LIGUINHA NA LSNPD CATEGORIAS SUB 09 E SUB 11. HORÁRIO : 21/03/2026 - 07:00 AS 20:00 HRS 22/03/2026 - 07:00 AS 20:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	AUX TECNICO DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	21/03/2026 - 22/03/2026	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	5,0	22,0	110,0	0,0
1	3159/2026	RUDIMAR FAUSTINO	1/2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NOS DIAS 21 E 22/03/2026 - TRANSPORTAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO DE BASE QUE DISPUTARÃO A 1ª ETAPA DA LIGUINHA NA LSNPD CATEGORIAS SUB 09 E SUB 11. HORÁRIO : 21/03/2026 - 07:00 AS 20:00 HRS 22/03/2026 - 07:00 AS 20:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	21/03/2026 - 22/03/2026	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	2,0	60,0	120,0	0,0
1	3160/2026	WALDEMAR TRAVALINI	1/2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 22/03/2026 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE FUTEBOL DE ANDIRÁ NA RODADA DA 1ª COPA CREM DE FUTEBOL SUB 15 KM PERCORRIDO: 18.2	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	22/03/2026 - 22/03/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0

			HORÁRIO : 07:00 AS 13:30 HRS VEÍCULO : ONIBUS								
1	3161/2026	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	1/2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NOS DIAS 21 E 22/03/2026 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL 1/2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 22/03/2026 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTEBOL DE ANDIRÁ NA RODADA DA 1ª COPA CREM DE FUTEBOL SUB 15 KM PERCORRIDO: 18.2 HORÁRIO : 07:00 AS 13:30 HRS VEÍCULO : ONIBUS	DIR DPTO DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	22/03/2026 - 22/03/2026	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	25,0	4,0	110,0	0,0
1	3162/2026	JURACI BERNARDINO ALVES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO/PR NO DIA 22/03/2026 - ACOMPANHAR EQUIPE DE FUTSAL FEMININO ADULTO NA DISPUTA DA COPA SESC DE FUTSAL FEMININO HORÁRIO : 07:00 AS 17:30 HRS VEÍCULO : ONIBUS	SECRETAR IO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	22/03/2026 - 22/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	25,0	6,0	145,0	0,0
1	3163/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 1 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/SANTA 1 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 18/03/2026 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE 1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 18/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/03/2026 - 18/03/2026	CURITIBA / PR	1,0	240,0	240,0	0,0
1	3164/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 1 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/SANTA 1 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 18/03/2026 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 18/03/2026 - LEVAR O MICRO ÔNIBUS AYQ 4E14 PARA SEGUIR VIAGEM, POIS O ÔNIBUS BBK 8717 APRESENTOU DEFEITO E FOI LEVADO DE GUINCHO KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4E14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/03/2026 - 18/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3165/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 1 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/SANTA 1 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 18/03/2026 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /APUCARANA/PR NO DIA 18/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 169 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4E14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/03/2026 - 18/03/2026	APUCARAN A / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3166/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 1 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/SANTA 1 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/03/2026 - 18/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0

			PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 18/03/2026 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 18/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 09:30 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64								
1	3167/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 1 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/SANTA 1 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 18/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 13:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/03/2026 - 18/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3168/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 1 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/SANTA 1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/P R NO DIA 18/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/03/2026 - 18/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3169/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 1 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 18/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 12:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/03/2026 - 18/03/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3170/2026	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 18/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 57 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/03/2026 - 18/03/2026	ASSIS / SP	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3171/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 18/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 09:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/03/2026 - 18/03/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3182/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 19/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/03/2026 - 19/03/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3183/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 19/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/03/2026 - 19/03/2026	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3184/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLÓPOLIS/PR NO DIA 19/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 104 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/03/2026 - 19/03/2026	CARLÓPOL IS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3185/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 19/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO :	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/03/2026 - 19/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0

			SEB 2D64								
1	3186/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 19/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4E14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/03/2026 - 19/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3187/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 19/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/03/2026 - 19/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3188/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 19/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : UBK 2F49	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/03/2026 - 19/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3189/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA/P R NO DIA 19/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : SAÍDA 19/03/2026 AS 19:30 HRS RETORNO 20/03/2026 AS 01:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/03/2026 - 19/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3190/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 19/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 07:00 AS 13:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/03/2026 - 19/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3191/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 19/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 06:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/03/2026 - 19/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3192/2026	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	2 E 1/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NOS DIAS 01 A 2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA- PR NOS DIAS 23 À 25/03/2026 - PARTICIPAÇÃO NA CERIMÔNIA DE ENTREGA DE ÔNIBUS ESCOLAR QUE O MUNICÍPIO FOI CONTEMPLADO; PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SAÚDE EM MOVIMENTO 2026; REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADOS CIDADES; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. HORÁRIO : SAÍDA DIA 13/03/2026 ÁS 14:00 HRS RETORNO DIA 25/03/2026 ÀS14:00 HRS VEÍCULO : ALX 6446	PREFEITA	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNA MENTAIS	23/03/2026 - 25/03/2026	CURITIBA / PR	2,0	800,0	1.600,0	0,0
1	3193/2026	RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR	2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR NOS DIAS 23 À 25/03/2026 - PARTICIPAÇÃO NA CERIMÔNIA DE ENTREGA DE ÔNIBUS ESCOLAR QUE O MUNICÍPIO FOI CONTEMPLADO; PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SAÚDE EM MOVIMENTO 2026; REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADOS CIDADES; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. HORÁRIO : SAÍDA DIA 13/03/2026 ÁS 14:00 HRS RETORNO DIA 25/03/2026 ÀS14:00 HRS VEÍCULO : ALX 6446	CHEFE DIV ALMOXARI FADO	GABINETE DA ADMINISTR AÇÃO	23/03/2026 - 25/03/2026	CURITIBA / PR	2,0	290,0	580,0	0,0
1	3194/2026	TATIANE APARECIDA MARCHIORI	2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR NOS DIAS 23 À 25/03/2026 - PARTICIPAÇÃO NA CERIMÔNIA DE ENTREGA DE ÔNIBUS ESCOLAR QUE O MUNICÍPIO FOI CONTEMPLADO; PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SAÚDE EM MOVIMENTO 2026; REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADOS CIDADES; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. HORÁRIO : SAÍDA DIA 13/03/2026 ÁS 14:00 HRS RETORNO DIA 25/03/2026 ÀS14:00 HRS VEÍCULO : ALX 6446	AG ADMINISTR ATIVO	GABINETE DA ADMINISTR AÇÃO	23/03/2026 - 25/03/2026	CURITIBA / PR	2,0	440,0	880,0	0,0
1	3195/2026	MURILO APARECIDO	2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE	ADVOGAD O	PROCURA DORIA GERAL	23/03/2026 - 25/03/2026	CURITIBA / PR	2,0	440,0	880,0	0,0

		CORREA DE SOUZA	CURITIBA-PR NOS DIAS 23 À 25/03/2026 - PARTICIPAÇÃO NA CERIMÔNIA DE ENTREGA DE ÔNIBUS ESCOLAR QUE O MUNICÍPIO FOI CONTEMPLADO; PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SAÚDE EM MOVIMENTO 2026; REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADOS CIDADES; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. HORÁRIO : SAÍDA DIA 13/03/2026 ÁS 14:00 HRS RETORNO DIA 25/03/2026 ÀS14:00 HRS VEÍCULO : ALX 6446		DO MUNICIPIO						
1	3196/2026	AILTON FERNANDO DE SOUZA	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR NOS DIAS 22 À 24/03/2026 -PARA PARTICIPAR DO EVENTO INSTITUCIONAL DA DEVOLUÇÃO E ENTREGA DOS NOVOS VEÍCULOS DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR - SECRETARIA DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA - PALACIO DO IGUAÇU E AGENDA NA SECRETARIA DO TURISMO DO PARANÁ. HORÁRIO: SAIDA 220/3/2026 AS 04:00 HRS RETORNO 24/03/2026 AS 15:00 HRS VEÍCULO: IDA - AVI 6105 VOLTA UBB 9C47	SEC DE DESENVOL VIMENTO ECONÔMIC O	GABINETE DO DESENVOL VIMENTO ECONOMIC O	22/03/2026 - 24/03/2026	CURITIBA / PR	2,0	440,0	880,0	0,0
1	3201/2026	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 20/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/03/2026 - 20/03/2026	CURITIBA / PR	1,0	240,0	240,0	0,0
1	3202/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLOPOLIS/PR NO DIA 22/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 104 KM HORÁRIO : 17:00 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/03/2026 - 22/03/2026	CARLÓPOL IS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3203/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 21/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/03/2026 - 21/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3204/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 20/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 17:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/03/2026 - 20/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3205/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 22/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 13:30 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/03/2026 - 22/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3206/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 20/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/03/2026 - 20/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3207/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINAPR NO DIA 20/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/03/2026 - 20/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3208/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 20/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4E14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/03/2026 - 20/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3209/2026	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 20/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 09:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/03/2026 - 20/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3210/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 20/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/03/2026 - 20/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0

1	3211/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/SANTA MARIANA/PR NO DIA 20/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 10:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/03/2026 - 20/03/2026	SANTA MARIANA / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3212/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 20/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/03/2026 - 20/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3213/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 21/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/03/2026 - 21/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3214/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 20/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4E14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/03/2026 - 21/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3215/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/CORNÉ LIO PROCÓPIO/PR NO DIA 20/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/03/2026 - 20/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3216/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 21/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 20:30 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/03/2026 - 21/03/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3217/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 22/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 01:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/03/2026 - 22/03/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3245/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 20/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO :05:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/03/2026 - 20/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3274/2026	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE TOMAZINA/PR NO DIA 28/03/2026 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE VOLEIBOL FEMININO QUE DISPUTARÁ O CAMPEONATO REGIONAL NORTE DA FPV CAT. SUB 15. HORÁRIO : SAÍDA 28/03/2026 ÀS 07:00 HRS RETORNO 28/03/2026 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS	9565	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	28/03/2026 - 28/03/2026	TOMAZINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3284/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 23/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO:22:30 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/03/2026 - 23/03/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3285/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 23/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO: 04:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4E14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/03/2026 - 23/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3286/2026	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 23/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO: 10:00 ÀS 19:000 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/03/2026 - 23/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3287/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLÓPOLIS/PR NO DIA 23/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 1074 KM HORÁRIO: 19:00 ÀS 22:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/03/2026 - 23/03/2026	CARLÓPOL IS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3288/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 23/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/03/2026 - 23/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0

			119 KM HORÁRIO: 05:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75								
1	3289/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 23/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO: 14:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/03/2026 - 23/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3290/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/LONDRINA/PR NO DIA 23/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 213 KM HORÁRIO: 05:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	MOTORISY A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/03/2026 - 23/03/2026	MARINGÁ / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3291/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DESÃO JERONIMO DA SERRA/PR NO DIA 23/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125 KM HORÁRIO: 06:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/03/2026 - 23/03/2026	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3292/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 23/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18.2 KM HORÁRIO: 07:00 ÀS 10:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/03/2026 - 23/03/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3293/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARÍLIA/SP NO DIA 23/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 136 KM HORÁRIO: 05:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/03/2026 - 23/03/2026	MARILIA / SP	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3294/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 23/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO: 06:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/03/2026 - 23/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3295/2026	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 23/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO: 12:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/03/2026 - 23/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3296/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 23/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO: 05:30 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/03/2026 - 23/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3297/2026	AILTON FERNANDO DE SOUZA	DIÁRIA COMPLEMENTAR - REFERENTE AJUSTE NO VALOR, POIS FOI INFORMADO VALOR MENOR DO QUE A DIÁRIA DE SECRETÁRIO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA- PR NOS DIAS 22 À 24/03/2026 -PARA PARTICIPAR DO EVENTO INSTITUCIONAL DA DEVOLUÇÃO E ENTREGA DOS NOVOS VEÍCULOS DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR - SECRETARIA DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA - PALACIO DO IGUAÇU E AGENDA NA SECRETARIA DO TURISMO DO PARANÁ. HORÁRIO: SAIDA 220/3/2026 AS 04:00 HRS RETORNO 24/03/2026 AS 15:00 HRS VEÍCULO: IDA - AVI 6105 VOLTA UBB 9C47	SECRETAR IO DE DESENVOL VIMENTO	GABINETE DO DESENVOL VIMENTO ECONOMIC O	22/03/2026 - 24/03/2026	CURITIBA / PR	2,0	140,0	280,0	0,0
1	3298/2026	WALDEMAR TRAVALINI	1 DIÁRIAS + 2 PERNOITE - VIAGEM PARA A CIDADE DE TELÊMACO BORBA/PR NOS DIAS 27 A 29/03/2026 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO BASE QUE DISPUTARÃO A 2 ª ETAPA DA LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS - CATEGORIAS SUB-13, SUB-15 E SUB-17. KM PERCORRIDO 229KM HORÁRIO : SAÍDA 27/03/2026 ÀS 10:00 HRS RETORNO 29/03/2026 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	27/03/2026 - 29/03/2026	TELÊMACO BORBA / PR	3,0	133,0	400,0	0,0
1	3301/2026	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 28/03/2026 - TRANSPORTE EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO QUE IRÁ DISPUTAR O CAMPEONATO REGIONAL NORTE DA FPV CAT.SUB-15. KM PERCORRIDO 117 KM HORÁRIO: 07:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	28/03/2026 - 28/03/2026	TOMAZINA / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3302/2026	ALINE JUSSIANI DOS	2 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE	TECNICO DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES	27/03/2026 - 29/03/2026	TELÊMACO BORBA / PR	2,5	440,0	1.100,0	0,0

		SANTOS	CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 23/03/2026 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO BASE QUE DISPUTARÃO A 2 ª ETAPA DA LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS - CATEGORIAS SUB-13, SUB-15 E SUB-17. HORÁRIO : SAÍDA 27/03/2026 ÀS 10:00 HRS RETORNO 29/03/2026 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS		E LAZER						
1	3318/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 24/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 418 KM HORÁRIO: 00:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/03/2026 - 24/03/2026	SAO PAULO / SP	1,0	240,0	240,0	0,0
1	3319/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 24/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO: 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : VCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/03/2026 - 24/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3320/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 24/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO: 08:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/03/2026 - 24/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3321/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 24/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO: 03:30 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4E14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/03/2026 - 24/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3322/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 24/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO: 10:00 ÀS 22:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/03/2026 - 24/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3323/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 24/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO: 10:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/03/2026 - 24/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3324/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 24/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO: 20:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/03/2026 - 24/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3325/2026	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/LONDR INA/PR NO DIA 24/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO: 15:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/03/2026 - 24/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3326/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 24/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO: 06:00 ÀS 07:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/03/2026 - 24/03/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3327/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/SANTA 1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/SANTA MARIANA/PR NO DIA 24/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36,3 KM HORÁRIO: 20:00 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/03/2026 - 24/03/2026	SANTA MARIANA / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3328/2026	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/SANTA MARIANA/PR NO DIA 24/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO: 06:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64 HORÁRIO: 07:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/03/2026 - 24/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3329/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 24/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO: 07:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/03/2026 - 24/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0

1	3330/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 24/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO: 06:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/03/2026 - 24/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3331/2026	CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES	3 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR NOS DIAS 30/03/2026 À 02/04/2026 - CURSO DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS SOB DEMANDA. HORÁRIO : SAÍDA DIA 30/03/2026 ÁS 13:30 HRS RETORNO DIA 02/04/2026 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BDR 3G89	AG ADMINISTR ATIVO	GABINETE DA ADMINISTR AÇÃO	30/03/2026 - 02/04/2026	CURITIBA / PR	3,0	293,0	880,0	440,0
1	3332/2026	ANA GABRIELY VITORINO	3 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR NOS DIAS 30/03/2026 À 02/04/2026 - CURSO DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS SOB DEMANDA. HORÁRIO : SAÍDA DIA 30/03/2026 ÁS 13:30 HRS RETORNO DIA 02/04/2026 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BDR 3G89	AG ADMINISTR ATIVO	GABINETE DA ADMINISTR AÇÃO	30/03/2026 - 02/04/2026	CURITIBA / PR	3,0	193,0	580,0	290,0
1	3333/2026	STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA	3 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR NOS DIAS 30/03/2026 À 02/04/2026 - CURSO DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS SOB DEMANDA. HORÁRIO : SAÍDA DIA 30/03/2026 ÁS 13:30 HRS RETORNO DIA 02/04/2026 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BDR 3G89	AG ADMINISTR ATIVO	GABINETE DA ADMINISTR AÇÃO	30/03/2026 - 02/04/2026	CURITIBA / PR	3,0	293,0	880,0	440,0
1	3334/2026	RUDIMAR FAUSTINO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 28/03/2026 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE HANDEIBOL CAT SUB 17 NA COPA SESC DE HANDEIBOL HORÁRIO : 07:00 AS 18:00 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	28/03/2026 - 28/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3335/2026	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 28/03/2026 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE HANDEIBOL CAT SUB 17 NA COPA SESC DE HANDEIBOL HORÁRIO : 07:00 AS 18:00 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS	AUX DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	28/03/2026 - 28/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3374/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 25/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO: 00:00 ÀS 21:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/03/2026 - 25/03/2026	CURITIBA / PR	1,0	240,0	240,0	0,0
1	3375/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/SANTA MARIANA/PR NO DIA 25/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO: 05:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/03/2026 - 25/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3376/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 25/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO: 06:30 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/03/2026 - 25/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3377/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 25/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO: 03:30 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/03/2026 - 25/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3378/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGASOLONDRIN A/PR NO DIA 25/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO: 10:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4E14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/03/2026 - 25/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3379/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 25/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO: 13:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/03/2026 - 25/03/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3380/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/LONDR INA/PR NO DIA 25/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO: 13:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/03/2026 - 25/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3381/2026	TIAGO DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE	25/03/2026 - 25/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0

		VARGAS	DE MARINGÁ/LONDRINA/PR NO DIA 25/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 113 KM HORÁRIO: 10:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21		SAÚDE						
1	3382/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 25/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO: 19:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/03/2026 - 25/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3383/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR NO DIA 25/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO: 05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/03/2026 - 25/03/2026	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3384/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 25/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 57 KM HORÁRIO: 07:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/03/2026 - 25/03/2026	ASSIS / SP	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3450/2026	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 26/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO: 05:00 HRA AS 13:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/03/2026 - 26/03/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3451/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/BANDEIRAN TES/PR NO DIA 26/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 43,6 KM HORÁRIO: 10:00 HRA AS 13:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/03/2026 - 26/03/2026	OURINHOS / SP	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3452/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 26/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO: 01:30 HRA AS 02:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/03/2026 - 26/03/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3453/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 26/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO: 05:30 HRA AS 15:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/03/2026 - 26/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3454/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 26/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO: 07:00 HRA AS 14:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/03/2026 - 26/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3455/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 26/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO: 11:00 HRA AS 18:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4E14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/03/2026 - 26/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3456/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 26/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO: SAÍDA 26/03/2026 AS 20:30 HRS RETORNO 27/03/2026 AS 02:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/03/2026 - 27/03/2026	ARAPONG AS / PR	0,25	400,0	100,0	0,0
1	3457/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/LONDRINA/PR NO DIA 26/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 213 KM HORÁRIO: 10:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/03/2026 - 26/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3458/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 26/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO: 10:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/03/2026 - 26/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3459/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 26/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO: 04:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/03/2026 - 26/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3460/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 26/03/2026 -	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/03/2026 - 26/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0

			TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO: 05:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BCG 3E09								
1	3461/2026	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 26/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO: 15:30 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/03/2026 - 26/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3462/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 26/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO: 11:30 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/03/2026 - 26/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3463/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL/BANDEIRANTES /PR NO DIA 27/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 56,7 KM HORÁRIO: 03:30 HRA AS 19:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/03/2026 - 27/03/2026	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3464/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 27/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO: 09:30 HRA AS 18:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/03/2026 - 27/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3465/2026	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 27/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO: 03:30 HRA AS 19:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/03/2026 - 27/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3466/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 27/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO: 09:30 HRA AS 17:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/03/2026 - 27/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3467/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 27/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO: 05:30 HRA AS 17:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/03/2026 - 27/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3468/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 27/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO: 06:00 HRA AS 14:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/03/2026 - 27/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3469/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 27/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO: 06:00 HRA AS 16:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4E14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/03/2026 - 26/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3481/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 27/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO: 12:00 AS 19:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/03/2026 - 28/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3482/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 27/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO: SAIDA 27/03/2026 AS 22:30 HRS RETORNO DIA 28/03/2026 AS 02:40 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/03/2026 - 28/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3721/2026	ADRIELE SIMÕES BONANCIN	1 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NOS DIAS 31/03/2026 A 02/04/2026 - PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AVANÇADO HORÁRIO: SAIDA 31/03/2026 AS 06:00 HRS RETORNO 02/04/2026 AS 18:00 HRS VEÍCULO: PARTICULAR	AG ADMINISTR ATIVO	GABINETE DO DESENVOL VIMENTO ECONOMIC O	31/03/2026 - 02/04/2026	Londrina / PR	1,5	290,0	435,0	0,0
1	3722/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 28/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO: 19:00 HRA AS 23:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/03/2026 - 28/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3723/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE	29/03/2026 - 29/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0

			DE LONDRINA/PR NO DIA 29/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO: 14:30 HRA AS 18:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69		SAÚDE						
1	3724/2026	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 28/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO: 12:00 HRA AS 14:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/03/2026 - 28/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3725/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 28/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO: 07:00 HRA AS 13:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/03/2026 - 28/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3755/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 30/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/03/2026 - 30/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3756/2026	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 30/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 12:30 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/03/2026 - 30/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3757/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 30/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/03/2026 - 30/03/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3758/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 30/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/03/2026 - 30/03/2026	CURITIBA / PR	1,0	240,0	240,0	0,0
1	3759/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERONIMO DA SERRA/PR NO DIA 30/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/03/2026 - 30/03/2026	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3760/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARÍLIA/SP NO DIA 30/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 136 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/03/2026 - 30/03/2026	MARILIA / SP	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3761/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/CORNÉLI O PROCÓPIO/PR NO DIA 30/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : UBQ 8E85	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/03/2026 - 30/03/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3762/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 30/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : UBQ 8E81	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/03/2026 - 30/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3763/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 30/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO119 KM HORÁRIO : SAÍDA 30/03/2026 ÀS 21:30 HRS RETORNO 31/03/2026 ÀS 01:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/03/2026 - 31/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3764/2026	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 30/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/03/2026 - 30/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3765/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 30/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 11:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/03/2026 - 30/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3766/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL/BANDEIRANTES /PR NO DIA 30/03/2026 - TRANSPORTE DE	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/03/2026 - 30/03/2026	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	1,0	60,0	60,0	0,0

			PACIENTES. KM PERCORRIDO 56.7 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64								
1	3767/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 28/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO: 05:00 HRA AS 14:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/03/2026 - 28/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3771/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 31/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : SAÍDA 31/03/2026 AS 20:30 HRS RETORNO 01/04/2026 AS 02:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	31/03/2026 - 01/04/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3772/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/APUCARANA/ PR NO DIA 31/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 213 KM HORÁRIO : 04:00 HRS AS 16:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	31/03/2026 - 31/03/2026	APUCARAN A / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3773/2026	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 31/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 41,2 KM HORÁRIO : 07:00 HRS AS 10:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	31/03/2026 - 31/03/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3774/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 31/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 125 KM HORÁRIO : 06:00 HRS AS 17:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	31/03/2026 - 31/03/2026	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3775/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 31/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO : 05:00 HRS AS 12:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	31/03/2026 - 31/03/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3776/2026	SILVANA TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 31/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 76,7 KM HORÁRIO : 13:00 HRS AS 1830 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	31/03/2026 - 31/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3777/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/BANDEIRAN TES/PR NO DIA 31/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 07:00 HRS AS 13:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	31/03/2026 - 31/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3778/2026	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 31/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 08:30 HRS AS 11:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	31/03/2026 - 31/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3779/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/SANTA MARIANA/PR NO DIA 31/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 05:30 HRS AS 15:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	31/03/2026 - 31/03/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3780/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/SANTA MARIANAPR NO DIA 31/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 08:30 HRS AS 20:00 HRS VEÍCULO : UBQ 8E85	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	31/03/2026 - 31/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3781/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 31/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 03:30 HRS AS 15:30 HRS VEÍCULO : UBQ 8E81	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	31/03/2026 - 31/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3782/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 31/03/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 13:00 HRS AS 17:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	31/03/2026 - 31/03/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3797/2026	RUDIMAR FAUSTINO	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES	30/03/2026 - 30/03/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0

			DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 30/03/2026 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE FUTSAL CATEGORIAS SUB 11, SUB 13, SUB 15 E SUB 17 NA DISPUTA DA RODADA DA LIGA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 17:00 ÀS 23:00 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS		E LAZER						
1	3799/2026	JOSE CARLOS ALBINO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE QUATIGUA/PR NO DIA 31/03/2026 - PARA TRANSPORTE DE CADEIRAS CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA Nº 19.957/2026 HORÁRIO : 06:00 AS 13:00 HRS VEÍCULO : BAQ 4645	PEDAGOG O	GABINETE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	31/03/2026 - 31/03/2026	QUATIGUÁ / PR	0,25	290,0	72,5	0,0
										64.229,5	

Gerado em: 29/04/2026 14:45 com 337 registros.

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:C7AFD131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO_FINAL_AMPLA_CONCORRENCIA_PCD_PESSOA_COM_DEFICIENCIA_E_CANDIDATOS_NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002267	AQUIO UMEO	25/05/1991	12,00	10,00	8,00	60,00	1,00	91,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000593	ANDERSON NUNES DELFINO	17/05/1990	16,00	8,00	8,00	54,00	2,00	88,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000765	GLAUCO VITAL DA SILVA FILHO	14/09/1983	14,00	10,00	10,00	54,00	-	88,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001997	MATHEUS NUNES MACHADO	13/10/1994	10,00	10,00	4,00	60,00	-	84,00	4º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000085	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	27/08/1994	10,00	4,00	8,00	57,00	3,00	82,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001004	KATIUSCIA BENTO	31/12/1988	8,00	6,00	10,00	57,00	-	81,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000890	ALBERTO RAMON FREITAS SANTIAGO	04/08/1988	16,00	8,00	8,00	48,00	1,00	81,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001082	MILTON FON BAN RUY JUNIOR	25/09/1978	10,00	2,00	10,00	57,00	1,00	80,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000355	JONATHAN FERNANDO DE SOUZA	03/10/1991	10,00	8,00	6,00	54,00	-	78,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0003609	ANDRÉ LUIZ VAINER VIEIRA	18/10/1994	8,00	4,00	8,00	57,00	-	77,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000453	VICTÓRIA MARIANA DOS SANTOS	20/11/1999	8,00	6,00	6,00	57,00	-	77,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001411	CARMEN LUCIA DOS SANTOS PEREIRA TURRA SANTOS	18/07/1984	12,00	6,00	6,00	51,00	2,00	77,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000841	WESLEY MENDES DA SILVA	18/10/1989	10,00	10,00	6,00	51,00	-	77,00	13º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000132	LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS	02/06/1995	12,00	2,00	8,00	54,00	-	76,00	14º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000875	GUSTAVO COSTA	01/10/2003	8,00	4,00	6,00	57,00	-	75,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0001293	BRUNA CRISTINA DA SILVA	30/05/1996	12,00	4,00	4,00	54,00	1,00	75,00	16º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001480	JOSEANE DE PAULA E SILVA LACERDA	07/05/1986	6,00	4,00	4,00	57,00	3,00	74,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0003683	RODRIGO OTAVIO FERREIRA	09/05/1980	8,00	6,00	4,00	54,00	1,00	73,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0000167	ALEXANDRE PARREIRA ROBERTO	21/02/1982	10,00	2,00	6,00	51,00	2,00	71,00	19º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002482	JOÃO GUILHERME ALVES MOISÉS	13/05/2006	10,00	6,00	4,00	51,00	-	71,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0000943	HALAN MACHADO DOS SANTOS	03/11/1998	12,00	6,00	8,00	45,00	-	71,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0000430	JESLA VENGUE REIS	24/02/1980	8,00	2,00	6,00	54,00	-	70,00	22º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000061	VANESSA DE OLIVEIRA	12/10/1986	14,00	8,00	4,00	42,00	2,00	70,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0003016	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	15/02/2003	12,00	6,00	10,00	42,00	-	70,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0002041	MARIA DA CONCEIÇÃO AVILA	31/07/1967	14,00	2,00	4,00	48,00	1,00	69,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0002638	SARAH MAYUMI SHIKASHO	02/07/1980	6,00	6,00	6,00	48,00	3,00	69,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0002484	LUIZ HENRIQUE LUCIO DE MORAES	09/12/1978	12,00	4,00	8,00	45,00	-	69,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0002454	MARCOS YUDI HANAI MENEZES	28/11/1994	8,00	2,00	4,00	54,00	-	68,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0001220	ELIZANGELA MENDES	20/04/1996	6,00	4,00	8,00	48,00	1,00	67,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000484	ALINE DE OLIVEIRA TERÉZIO	23/07/1992	8,00	4,00	8,00	45,00	-	65,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0003534	EGON EDUARDO DA SILVA GODOY	02/01/1989	12,00	6,00	8,00	39,00	-	65,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

0000293	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	08/03/2002	12,00	2,00	8,00	42,00	-	64,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0000614	CAROLINA ALVAREZ WEIGERT	08/11/1985	10,00	4,00	4,00	45,00	-	63,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0002786	JAQUELINE CORDEIRO DA SILVA	06/12/1997	10,00	8,00	8,00	36,00	0,00	62,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0002906	ESTER FANI GUTSTEIN	17/01/1996	8,00	6,00	2,00	45,00	-	61,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0000418	KEMELLY CHAVES IZAIAS TESTONI	29/10/1997	4,00	6,00	6,00	45,00	-	61,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0000432	CESAR PREVEDELLO COELHO	02/10/1988	12,00	6,00	4,00	36,00	2,00	60,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0000545	LEANDRO ASSIS PEREIRA	14/03/1976	10,00	8,00	6,00	36,00	-	60,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0003364	LUIZA GOES NUNES DA SILVA	06/08/1999	10,00	6,00	6,00	36,00	2,00	60,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0000049	REBECA RENATA DE LIMA TOLONI	14/02/1995	8,00	2,00	10,00	39,00	-	59,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0000827	ELIKA DE FÁTIMA XAVIER	28/10/1999	10,00	4,00	8,00	36,00	1,00	59,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0001749	LAURA THAIS DIAS FAVORETTO	21/07/2003	10,00	2,00	6,00	39,00	-	57,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0000480	DIEINY APARECIDA FARIA DA SILVA	06/12/1998	8,00	4,00	6,00	39,00	-	57,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0002708	BEATRIZ ARANTES	19/02/2001	6,00	6,00	6,00	39,00	-	57,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0002447	FELIPE VIEIRA RIBEIRO	20/09/1994	8,00	2,00	6,00	39,00	-	55,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0002761	BERNARDO BECKENKAMP APARECIDO	13/09/2002	4,00	4,00	8,00	39,00	-	55,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0002624	TEREZA RAFAELA DE CARVALHO	07/06/1994	2,00	4,00	6,00	42,00	-	54,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0002923	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI	11/02/1990	12,00	2,00	4,00	36,00	-	54,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0000023	KASSIA ZANONI	30/03/1975	10,00	4,00	4,00	36,00	-	54,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0000152	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	04/04/1977	8,00	4,00	6,00	36,00	-	54,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0002833	VANESSA DOS SANTOS SIQUEIRA	29/04/2002	8,00	6,00	4,00	36,00	-	54,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0001609	VANDERSON VINÍCIUS SILVA DA CRUZ	07/02/1996	6,00	2,00	6,00	39,00	-	53,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0003346	GEISON HENRIQUE MOREIRA	04/08/1995	4,00	4,00	8,00	36,00	1,00	53,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0000291	FABIOLA SCHERNER GONCALVES DA SILVA	16/01/1986	10,00	2,00	8,00	33,00	-	53,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0003121	BRUNO CEZAR LEITE	12/12/1989	4,00	8,00	8,00	33,00	-	53,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0003618	MARISA APARECIDA DE MELO SKODOWSKI	17/02/1990	4,00	6,00	6,00	36,00	0,00	52,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000203	MARIANY GOMES DE SOUSA MARQUES	21/01/1995	16,00	10,00	8,00	57,00	-	91,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002263	KELLY ALINE LIMA NASCIMENTO	13/10/1988	8,00	10,00	8,00	57,00	-	83,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000690	TARCIANE DE SOUSA BORGES	10/11/1982	18,00	6,00	2,00	54,00	3,00	83,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003501	JULIA MARIA DE SENE GUIMARÃES	09/05/1998	14,00	10,00	4,00	54,00	1,00	83,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0002847	ELISANGELA MARIA SAMPAIO RIBEIRO	12/02/1974	8,00	8,00	6,00	60,00	-	82,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0003179	ANNELISE STROBEL	02/05/1977	12,00	8,00	6,00	54,00	1,00	81,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000429	CLÁUDIA CRISTINA CYRILLO PEREIRA	07/06/1971	16,00	2,00	10,00	48,00	5,00	81,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000821	LETICIA MARIA BOARAO YOSHII DE FREITAS	02/03/1987	8,00	6,00	8,00	57,00	-	79,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0003646	ELEN PRISCILA GARCIA ASSUNCAO DE CASTRO	22/11/1984	14,00	4,00	6,00	51,00	3,00	78,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000136	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	08/10/1981	12,00	4,00	10,00	51,00	-	77,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0002724	SABRINA SARA APARECIDA DOS SANTOS	12/06/1997	10,00	2,00	6,00	57,00	1,00	76,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0003378	BRUNA BAIRROS FERRÃO	26/10/1986	14,00	2,00	6,00	54,00	0,00	76,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0002841	PAULA BARRETO MAINARDI	23/05/1975	14,00	6,00	8,00	48,00	-	76,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0002560	NATALY DE OLIVEIRA RODRIGUES	24/01/1986	12,00	4,00	6,00	51,00	2,00	75,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0001002	RAFAELA DE OLIVEIRA ALVES	26/09/1990	12,00	6,00	4,00	51,00	2,00	75,00	15º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002179	NAIARA DA SILVA DILL	25/11/2001	12,00	8,00	4,00	51,00	-	75,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0002496	MILENE DIANA BENAGLIA DE MELO DO AMARAL	20/07/1981	10,00	4,00	8,00	51,00	2,00	75,00	17º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001219	MARRIANE SILVA	10/11/1977	8,00	4,00	8,00	54,00	-	74,00	18º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002087	ELOISA TEIXEIRA MULLER	13/09/1999	4,00	8,00	6,00	54,00	1,00	73,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0001784	LAUANA FRANCO DA ROCHA TORRES	14/04/1997	12,00	4,00	6,00	51,00	-	73,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0003354	ANNE RAFAELE DA SILVA DE OLIVEIRA CAMPOS	18/03/2002	12,00	4,00	6,00	51,00	-	73,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0003182	SANDRA DE FÁTIMA FABIAN	05/03/1976	10,00	4,00	8,00	51,00	-	73,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0001541	RAPHAELLA CALHEIROS PEDROSO	10/08/1990	16,00	6,00	6,00	45,00	-	73,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0003277	ROSANE LOPES DUARTE	03/07/1976	12,00	6,00	6,00	45,00	4,00	73,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0000269	DORINEIA ALVES MANOEL	11/10/1984	8,00	2,00	8,00	54,00	-	72,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0000230	CÁSSIA RENATA FABRÍCIO	11/05/1987	8,00	4,00	6,00	54,00	-	72,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0000655	ELISLAINE DE OLIVEIRA	24/03/1995	8,00	6,00	6,00	51,00	1,00	72,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0002561	MARIA EDUARDA BALDO DE FRANÇA	22/12/1992	10,00	8,00	6,00	48,00	-	72,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0003295	MATHEUS DECHECHI PARINGER	01/10/1990	12,00	6,00	8,00	45,00	1,00	72,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000197	FLAVIO MEIRA SANTOS	09/04/1981	10,00	4,00	10,00	45,00	3,00	72,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência

0000404	GISELE BATISTA DE OLIVEIRA	26/11/1988	10,00	2,00	4,00	54,00	1,00	71,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

0003028	SILVIA MARA DAMANN	05/04/1992	4,00	2,00	8,00	54,00	3,00	71,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0002488	MILENA FAVORETO MACHADO	09/11/2002	12,00	4,00	4,00	51,00	-	71,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0003414	SILVANA DA SILVA SILVÉRIO	20/04/1988	8,00	8,00	4,00	51,00	-	71,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0001151	JHENYFFER CRISTINE PIRES PEREIRA	06/11/1998	12,00	2,00	8,00	48,00	1,00	71,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0001601	LUCIANA APARECIDA SERPE	08/05/1962	12,00	4,00	4,00	48,00	2,00	70,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0002217	VERONICA VIEIRA BATISTA	20/09/1996	4,00	2,00	6,00	57,00	1,00	70,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0003284	SOLANGE JAQUELINE VEIGA	30/12/1977	6,00	2,00	8,00	54,00	-	70,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0000138	TAYANA MENDES DE PAIVA	14/10/1997	6,00	4,00	6,00	54,00	-	70,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0002296	JANAINA MARIA DA SILVA DUTRA	20/10/1979	4,00	6,00	4,00	54,00	2,00	70,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0001839	NATHALIE KLAPOWSKA DE VARGAS	13/12/1995	10,00	4,00	4,00	51,00	1,00	70,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0000946	ALINE DE LIMA BARBOSA	24/02/1998	8,00	2,00	8,00	51,00	1,00	70,00	42º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000686	FABIANA TABORDA DE RAMOS DA SILVA	07/03/1984	6,00	2,00	6,00	51,00	5,00	70,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0003429	CAMILA MARCELA MACHADO	08/01/1986	10,00	4,00	8,00	48,00	-	70,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0000271	KERLANE GOMES DA SILVA	08/12/1998	10,00	4,00	8,00	48,00	-	70,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0000070	JÉSSICA CARDOZO	06/04/2000	10,00	8,00	6,00	45,00	1,00	70,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0003420	DANIELA BUENO DE PAULA	08/02/1987	12,00	6,00	10,00	42,00	-	70,00	47º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000087	PATRÍCIA FERNANDES ROSNER	10/05/1983	8,00	2,00	4,00	54,00	1,00	69,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0003266	RAQUEL COTA.NASCIMENTO	06/11/1985	6,00	4,00	4,00	54,00	1,00	69,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0002829	DANIELLY THAIS OLIVEIRA	04/01/1998	6,00	2,00	8,00	51,00	2,00	69,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0002277	ALESSANDRA FERREIRA KAMINSKI MORAES	09/11/1990	10,00	4,00	4,00	48,00	3,00	69,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0000825	AULI CARDOSO	21/07/1985	6,00	4,00	8,00	48,00	3,00	69,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0003134	PATRICIA PEIXOTO CERA FERRARI	31/07/1986	6,00	4,00	6,00	51,00	1,00	68,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0000248	DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	26/10/1991	6,00	4,00	6,00	51,00	1,00	68,00	54º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003276	LUCAS LIMA DOS SANTOS	16/12/2000	12,00	2,00	6,00	48,00	-	68,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0002630	ROZANA ASSOLARI MARCONI	04/08/1974	8,00	4,00	8,00	48,00	-	68,00	56º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002471	FILLIPI PACHECO MOZELE	02/08/2001	8,00	4,00	8,00	48,00	-	68,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0001312	ALCILEIA MIRIÃ CLARO	24/08/1998	8,00	4,00	4,00	51,00	-	67,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0002990	JISLAINE SASS FRUTUOSO	14/12/1984	6,00	4,00	6,00	51,00	-	67,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0003314	EVELLYM VIEIRA	15/09/1988	6,00	2,00	6,00	48,00	5,00	67,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0000921	BRENDA KETTELIN ROCHA DA SILVA	27/12/1996	12,00	4,00	6,00	45,00	-	67,00	61º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002181	CINTIA FIGUEIREDO SILVA	05/08/1973	8,00	6,00	8,00	45,00	-	67,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0000522	JHONATHAN MARCELLUS DOS SANTOS OLIVEIRA	17/12/1988	8,00	8,00	6,00	45,00	-	67,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0000287	GIANNY DE MELLO TAURINO MOREIRA	05/12/1992	8,00	8,00	6,00	45,00	-	67,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0002413	MARIA RISOMAR BATISTA	13/02/1966	8,00	2,00	2,00	51,00	3,00	66,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0000983	NATALIA CAROLINE SENTER	10/03/1991	10,00	2,00	6,00	48,00	-	66,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0001580	CRISTIANE LOPES BATISTA	16/08/1978	8,00	4,00	6,00	48,00	-	66,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0000898	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS	11/03/2006	8,00	4,00	6,00	48,00	-	66,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0003224	MICHELE SANTANA DE SOUZA	20/09/1988	6,00	4,00	6,00	48,00	2,00	66,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0002076	MILENA DOS SANTOS MARQUES	26/01/2002	6,00	6,00	6,00	48,00	-	66,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0002656	ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA	11/01/1980	4,00	4,00	8,00	48,00	2,00	66,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0000665	RAVI SOUZA LINS	17/09/2000	8,00	6,00	6,00	45,00	1,00	66,00	72º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002623	SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	10/02/1980	6,00	4,00	4,00	51,00	-	65,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0002159	ELIANE VALANSUELO	21/05/1982	6,00	4,00	4,00	51,00	-	65,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0003472	JAYNNE SILVA OLIVEIRA	28/09/1998	4,00	4,00	6,00	51,00	0,00	65,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0000711	MANOELA ANDREIS FERREIRA	06/08/1990	8,00	4,00	4,00	48,00	1,00	65,00	76º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001105	SHEILA MARTINEZ DE SOUZA	27/06/1981	6,00	6,00	4,00	48,00	1,00	65,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0001264	MÁRCIA REGINA HENRIQUE DA SILVA CORREIA LIMA	29/01/1977	12,00	4,00	4,00	45,00	-	65,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0003000	LARISSA DOS SANTOS ALVES	31/01/1994	6,00	6,00	8,00	45,00	-	65,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0003451	ALINE BRITO FONTES	09/06/1981	12,00	4,00	6,00	42,00	1,00	65,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0003342	ÉDINA DE GÓES ZANLUCA	14/12/1987	12,00	2,00	6,00	42,00	3,00	65,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0000003	TAIS ZENI	24/04/1990	10,00	4,00	6,00	42,00	3,00	65,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0002745	MATHEUS APARECIDO DOS SANTOS BIZ	21/03/1997	10,00	6,00	6,00	42,00	1,00	65,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0003228	VALÉRIA DE OLIVEIRA ARAUJO	13/07/1968	8,00	4,00	8,00	42,00	3,00	65,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0002896	ERLAINE APARECIDA MENDES	07/06/1980	8,00	4,00	4,00	48,00	-	64,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0000185	ANA LUIZA IANKE FEITOSA	18/12/1997	6,00	4,00	6,00	48,00	-	64,00	86º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002934	JAILDES COSTA DE ALMEIDA NUNES	23/11/1967	2,00	4,00	10,00	48,00	-	64,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência

0000883	JOSELEIA POSONSKI DA SILVA	14/12/1977	8,00	6,00	2,00	45,00	3,00	64,00	88º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002679	ELUSA NIGRIN	01/06/1981	8,00	4,00	6,00	45,00	1,00	64,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0002779	PRECILA AIRES DE ALMEIDA	26/11/1983	8,00	6,00	4,00	45,00	1,00	64,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0001430	CAMILA MARIA MARCHIORATO	18/11/1982	6,00	6,00	6,00	45,00	1,00	64,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0002721	FRANCIELEN SOARES MAXIMO MARÇAL MARQUES	23/02/1983	4,00	8,00	6,00	45,00	1,00	64,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0002113	ADENIR VIDAL	22/01/1973	10,00	6,00	6,00	42,00	0,00	64,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0001509	RENATA LOISE DA SILVA	11/11/1979	10,00	4,00	8,00	42,00	-	64,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0001644	BRENDA SALGUEIRO GUIMARÃES	30/03/2001	10,00	6,00	6,00	42,00	-	64,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0002962	ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA	21/09/1996	8,00	6,00	8,00	42,00	-	64,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0000133	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	04/08/1980	8,00	2,00	4,00	48,00	1,00	63,00	97º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003421	JEAN LORENZONI DE OLIVEIRA	06/03/1984	6,00	2,00	6,00	48,00	1,00	63,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0001586	ANDERSON TABORDA RIBAS	08/01/1987	6,00	6,00	2,00	48,00	1,00	63,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0002554	ALLANA ZENE CASTANHETI	10/11/2001	4,00	4,00	6,00	48,00	1,00	63,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0003440	FLAVIA CHAMILY SICORSKI	17/06/1987	6,00	6,00	6,00	45,00	-	63,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0001554	FERNANDA RAMOS DA SILVA DE QUADROS	16/04/1999	6,00	6,00	6,00	45,00	-	63,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0000297	ANA CLAUDIA PEDRO	08/08/1995	6,00	2,00	6,00	48,00	-	62,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0001892	LOEDI DOS SANTOS PIRES	29/04/1982	4,00	4,00	6,00	48,00	-	62,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0001140	PRISCILA GOMES DE ANDRADE	05/12/1983	4,00	4,00	6,00	48,00	-	62,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0000130	DIOCEIA NERZI DE SOUZA GOUVEIA	10/04/1992	4,00	2,00	8,00	48,00	-	62,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0002390	NAIRA MARCIA COLAÇO REGINATO	30/06/1976	6,00	6,00	4,00	45,00	1,00	62,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0000265	KATIA ADRIELI FORTI	12/01/1989	12,00	4,00	4,00	42,00	-	62,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0001668	KÁTIA RIBEIRO DA SILVA	12/07/1989	10,00	6,00	4,00	42,00	-	62,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0003125	JOAO CARLOS MENARCZUK	20/06/1974	8,00	2,00	10,00	42,00	-	62,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0003217	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	06/06/1988	8,00	6,00	6,00	42,00	0,00	62,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0002441	SUELLEN LOURENÇO DE OLIVEIRA	06/10/1983	12,00	2,00	6,00	39,00	3,00	62,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0002148	LUCIMAR MOREIRA DA COSTA	09/09/1973	6,00	2,00	2,00	48,00	3,00	61,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0003649	LURDES DE ALMEIDA SANTOS GOMES	23/03/1977	10,00	2,00	4,00	45,00	-	61,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0002713	GILVAN DE SOUZA LIMA	15/03/1991	8,00	4,00	4,00	45,00	-	61,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0000672	RUTHE DELGADO DA SILVA	08/04/1991	8,00	4,00	4,00	45,00	-	61,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0001439	HEMYLLI PEDRO DA COSTA	11/03/2001	6,00	4,00	6,00	45,00	-	61,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0001443	DIELANGEDA ALEXIS	17/08/2003	4,00	4,00	8,00	45,00	-	61,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0003452	JONATHAN MAYRON DE LIMA GUTIERREZ	25/02/1992	4,00	4,00	8,00	42,00	3,00	61,00	119º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000988	JOYCE NUNES DOS SANTOS	14/07/1984	10,00	8,00	4,00	39,00	-	61,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0002439	RAÍSSE GOULARTE FERREIRA	28/06/1995	10,00	6,00	6,00	39,00	-	61,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0001710	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	18/02/1996	10,00	4,00	8,00	39,00	-	61,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0000461	RAFAELA DE LIMA JEZ	16/11/1995	6,00	4,00	4,00	45,00	1,00	60,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0002020	FRANCINE MARA BELO DOS SANTOS	21/12/1987	10,00	4,00	4,00	42,00	-	60,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0003048	GRACIELE CAMARGO GLINSKI	06/06/1993	8,00	2,00	8,00	42,00	-	60,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0002453	GABRIEL PEREIRA LOPES	03/03/2000	8,00	2,00	8,00	42,00	-	60,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0002350	JHENIFFER RAFAELA SILVA NOGUEIRA RODRIGUES	11/04/1998	6,00	4,00	6,00	42,00	2,00	60,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0000531	ANGÉLICA FERNANDA MOREIRA	07/07/1991	10,00	6,00	8,00	36,00	-	60,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0001884	PAMELA CRISTINA MONTEIRO SOARES	06/03/1991	2,00	2,00	4,00	51,00	-	59,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0002357	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	22/04/1990	6,00	2,00	2,00	48,00	1,00	59,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0003567	MARIA RITA TELMA	29/09/2000	6,00	4,00	0,00	48,00	1,00	59,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0002939	FLAVIO CUNHA DE SOUZA	21/03/1985	8,00	2,00	4,00	45,00	-	59,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0001213	WALQUIRIA DO ROCIO WANDEMBRUCK	16/06/1984	6,00	4,00	4,00	45,00	-	59,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0000967	MARIA APARECIDA DE MACEDO	11/10/1987	6,00	2,00	6,00	45,00	-	59,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0003280	ROSICLEIA DE ALMEIDA	28/12/1980	6,00	4,00	6,00	42,00	1,00	59,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0001141	MARIANA CARLA ZANELLA	02/07/1988	6,00	8,00	2,00	42,00	1,00	59,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0003213	JOSIELI SACOMAN	01/12/1985	8,00	4,00	8,00	39,00	-	59,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0003671	CAMILA FERNANDA SANTANA	07/02/1997	6,00	6,00	8,00	39,00	-	59,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0002803	PAULO SERGIO BRASIL	11/02/1991	8,00	4,00	4,00	42,00	-	58,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0001822	KAMILLY CRISTIANE DE LIMA MARQUES	16/10/2003	8,00	4,00	4,00	42,00	-	58,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0000611	SOLANGE SANTANA LIMA	25/06/1970	6,00	2,00	6,00	42,00	2,00	58,00	141º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000015	AMANDA BALIUTIS	28/04/1994	6,00	4,00	6,00	42,00	-	58,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0000497	CLEVIS ANTUNES DA SILVA COSTA	14/05/1999	6,00	6,00	4,00	42,00	-	58,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0000489	GEOVANA CORDEIRO AMARAL	22/03/2004	6,00	2,00	8,00	42,00	-	58,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência

0001467	LETÍCIA REGINA DE LIMA AMATTI MUREN	10/11/1988	10,00	4,00	4,00	39,00	1,00	58,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0001743	LARISSA LIMA CARVALHO	04/02/1981	8,00	4,00	6,00	39,00	1,00	58,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0002143	TATIANA NUNES DE ALMEIDA	16/05/1974	12,00	4,00	6,00	36,00	-	58,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0000866	RODRIGO VECHI	18/08/1977	6,00	6,00	8,00	36,00	2,00	58,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0003052	MARCIA DOS REIS OLIVEIRA	26/06/1965	6,00	4,00	2,00	45,00	-	57,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0000245	NATANAELI RODRIGUES MICHALINCHEN TORQUATO	21/12/1994	8,00	4,00	0,00	45,00	-	57,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0003265	MARIANE RIBEIRO LOPES	20/07/2002	8,00	6,00	4,00	39,00	-	57,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0003111	RONILDO SANTANA FERREIRA	17/03/1986	6,00	4,00	6,00	39,00	2,00	57,00	152º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001788	DANIELE RODRIGUES	15/06/1979	4,00	4,00	8,00	39,00	2,00	57,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0002618	ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	31/10/1997	8,00	2,00	4,00	42,00	-	56,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0000121	KAREN GONÇALVES DOS SANTOS	21/07/2000	8,00	4,00	2,00	42,00	-	56,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0002701	ADRIANO DONIZETTE MOREIRA ALOISIO	10/06/1987	6,00	4,00	4,00	42,00	-	56,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0000944	LUANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA	03/08/1987	2,00	6,00	6,00	42,00	-	56,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0002922	SOLANGE FERREIRA DIAS	20/09/1977	10,00	2,00	4,00	39,00	1,00	56,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0000879	ANA PAULA RIBEIRO SANTOS MATEUS	15/06/1986	10,00	4,00	2,00	39,00	1,00	56,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0002209	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	14/08/1981	6,00	6,00	6,00	36,00	2,00	56,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0001020	ELENICE DIAS ALMADA	01/08/1988	6,00	4,00	8,00	36,00	2,00	56,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0002283	JAQUELINE BACCHI VIGLIONI	28/04/1984	6,00	4,00	2,00	42,00	1,00	55,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0003566	ELAINE NOVAIS BAGLIOLI	17/01/1977	8,00	4,00	4,00	39,00	-	55,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0000086	EDNA VERA RODRIGUES BRAZAO MARTINS	19/01/1972	6,00	4,00	6,00	39,00	-	55,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0000528	GRAZIELI COSTA LAMIM OLIVEIRA	17/04/1993	4,00	2,00	0,00	48,00	-	54,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0003645	MICHIELE ADAIANA ANDRADE DE CASTILHO DE LIMA ANDRADE DE CASTILHO DE LIMA	28/04/1976	6,00	6,00	0,00	42,00	-	54,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0001631	NEIDE JANETE GONÇALVES	27/11/1976	6,00	4,00	2,00	42,00	-	54,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0001616	GENILDA REGO DOS SANTOS SANTOS	19/02/1978	6,00	4,00	2,00	42,00	0,00	54,00	168º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001732	KELLY CRISTINA WALKIU	04/02/1980	6,00	2,00	4,00	42,00	-	54,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0000645	GISELE RAMOS RIBEIRO GUERGOLETO	23/04/1986	4,00	6,00	2,00	42,00	-	54,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0003554	BRENDA RIBEIRO NUNES	20/03/1994	4,00	6,00	2,00	42,00	-	54,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0001046	JOSETE DE CAMPOS COSTA	10/11/1979	2,00	4,00	6,00	42,00	-	54,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0001568	CAROLINE ANGÉLICA TABALIPA LUCCA	06/10/1984	6,00	2,00	6,00	39,00	1,00	54,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0003216	ANGÉLICA MERI WOLKER	14/12/1997	8,00	2,00	4,00	39,00	-	53,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0000651	AMANDA ALVES MOREIRA FERREIRA	07/01/2000	8,00	2,00	4,00	39,00	-	53,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0001365	THAMILLY BISS RAMOS SILVA DOEHNERT	27/08/1995	6,00	4,00	4,00	39,00	-	53,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0002428	KETLINE MARCELUS	13/04/1985	4,00	10,00	0,00	39,00	-	53,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0003122	JOÃO ANTONIO SANTANA	24/01/2000	4,00	4,00	8,00	36,00	1,00	53,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0002685	HIARA MISSEL RODRIGUES	06/04/1993	6,00	6,00	8,00	33,00	-	53,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0002819	JUSSARA CHIORATTO	25/04/1966	4,00	2,00	4,00	42,00	-	52,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0002377	GIOVANESSA CARLA MACCARINI	22/08/1989	4,00	4,00	2,00	42,00	-	52,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0003013	FABIANA CORREA PINHEIRO COELHO	31/10/1982	2,00	2,00	6,00	42,00	-	52,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0000032	ANDREIA GUENO RISSETTO	26/08/1976	10,00	2,00	4,00	36,00	-	52,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0003095	PATRICIA CAROLINE BARBOSA CORDEIRO	09/02/1998	10,00	2,00	4,00	36,00	-	52,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0000054	ANDRESSA LETICIA FROMHOLTZ	22/10/1978	14,00	6,00	2,00	30,00	-	52,00	185º	Classificado	Ampla Concorrência
0001861	ANA MARIA DE PAIVA DE CAMARGO	04/05/1970	8,00	4,00	0,00	39,00	-	51,00	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0003161	TATIANE PONTES DA SILVA	30/01/1985	6,00	4,00	2,00	39,00	-	51,00	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0003392	ANGELA ADRIANA BIM DE ANDRADE	01/10/1977	4,00	4,00	4,00	39,00	-	51,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0002607	ELENICE DOS SANTOS SOARTES	01/06/1983	4,00	2,00	6,00	39,00	-	51,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0000321	CAMILA ALINE LEAL PADILHA	01/09/1994	4,00	6,00	2,00	39,00	-	51,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0000985	KELLY SOUZA CARVALHO	22/10/1988	10,00	4,00	4,00	33,00	0,00	51,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003166	GUSTAVO THOMAS PEDROSO	20/03/2000	12,00	10,00	4,00	54,00	-	80,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003437	VINICIUS ETIENE DE SOUZA	27/01/2001	8,00	10,00	10,00	48,00	-	76,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003350	MÔNICA BEATRIZ BIRELLO GUIMARÃES	27/07/1998	16,00	10,00	10,00	39,00	1,00	76,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003603	LUCAS DA SILVA	23/05/2000	12,00	10,00	10,00	39,00	1,00	72,00	4º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002763	MARCOS ADRIEL DA ROSA PEREIRA	26/03/1985	6,00	8,00	8,00	39,00	1,00	62,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000656	JOELMA PEREIRA FILOMENO	02/04/1995	6,00	6,00	2,00	45,00	1,00	60,00	6º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002804	DIEGO ALVES DE OLIVEIRA	26/08/1983	8,00	8,00	8,00	36,00	-	60,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000865	FÁBIO SOARES GUTIERREZ	07/01/1992	14,00	6,00	8,00	30,00	-	58,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001022	DIEGO DOMINGUES DE FREITAS ANDRADE	27/03/1986	6,00	4,00	4,00	42,00	1,00	57,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

0000199	NICOLAS LAMONATTO LUCHT	05/03/2005	6,00	10,00	8,00	33,00	-	57,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001741	ANDRE LUIZ FRANCO DUARTE	03/10/1986	10,00	6,00	4,00	36,00	-	56,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0002088	JOSÉ PEDRO LAGUARDIA OLIVEIRA	18/03/1992	8,00	8,00	4,00	33,00	3,00	56,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0003520	VANESSA ALVES DOS SANTOS MACHADO	14/07/1995	10,00	6,00	8,00	30,00	1,00	55,00	13º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003653	ENIELTON GOMES DE FARIA	06/10/1993	8,00	6,00	10,00	30,00	-	54,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0001396	HENRIQUE DOUGLAS HLATCHUK	17/09/1998	8,00	8,00	8,00	30,00	-	54,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0002387	PRISCILA GABRIELA MELO COUTO	01/11/1991	10,00	8,00	4,00	30,00	-	52,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0002691	ALISSON PATRICIO BERRNARDINO	18/09/1990	10,00	6,00	8,00	27,00	-	51,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001730	GIOVANI FERNANDES GOMES	04/09/2002	10,00	8,00	6,00	27,00	-	51,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000409	DANIELLE MAYUMI SHIBA	12/06/1997	14,00	10,00	10,00	54,00	-	88,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000241	DIOGO CAMPESTRINI	09/06/1994	12,00	4,00	8,00	60,00	-	84,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003132	GABRIEL LOURENÇO DA SILVA FORTES	12/06/2001	10,00	4,00	8,00	60,00	2,00	84,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001690	THAIS NAGANO	09/03/1994	12,00	4,00	6,00	60,00	1,00	83,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001860	LUCAS JULIAN CRUZ GOMES	22/08/1998	12,00	10,00	8,00	51,00	-	81,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000815	FRANCISCO JOSE BORGES FERREIRA	15/09/1997	10,00	4,00	8,00	57,00	-	79,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003608	BEATRIZ FERNANDES	03/09/1997	10,00	8,00	10,00	51,00	-	79,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003423	MARIANA AMORIN	10/02/1988	14,00	4,00	8,00	48,00	3,00	77,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002756	PATRÍCIA LOURENÇO DOS SANTOS	02/05/1974	10,00	4,00	8,00	51,00	3,00	76,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0003596	SUELY AKIKO IDA MATSUGANO	19/10/1970	10,00	4,00	6,00	54,00	1,00	75,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001143	CAROLINE RISKE	28/10/2002	12,00	6,00	6,00	51,00	-	75,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0003299	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	15/06/1985	10,00	2,00	10,00	51,00	2,00	75,00	12º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001161	REBECA SCHMITZ SASSÁ	09/09/1998	10,00	8,00	6,00	51,00	-	75,00	13º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001328	CELLINE MARIE PAVANIN PEREIRA	04/11/1997	8,00	4,00	8,00	54,00	-	74,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000633	NICOLLY DE PAULA	29/09/1995	10,00	4,00	8,00	51,00	-	73,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0003029	HELOÍSA MORMITO GUSMÃO	13/11/2002	8,00	8,00	4,00	51,00	0,00	71,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000594	LEANDRA FANTINEL PICOLLI DO CARMO	16/10/2001	4,00	8,00	8,00	51,00	-	71,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001253	GRACIELY GROSS	26/01/1977	10,00	4,00	8,00	48,00	-	70,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0003215	DÉBORA ANDRADE AZRAK LOOSE	12/05/1988	10,00	6,00	6,00	48,00	-	70,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0001266	AIANE CRISTINA ALVES CORDEIRO	15/08/1983	10,00	2,00	10,00	45,00	3,00	70,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0000693	MICHELE MUREN DINIZ	28/03/1988	8,00	2,00	8,00	51,00	-	69,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0003318	AMANDA TAÍS AIRES DE LIMA CORDEIRO RODRIGUES	20/04/1996	8,00	8,00	4,00	48,00	1,00	69,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0000182	HELENA AUGUSTA RIBEIRO CRETELLA SOUZA	20/10/2003	12,00	4,00	4,00	48,00	-	68,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002110	MARLENE ABREU DE LIMA	27/09/1990	8,00	2,00	6,00	51,00	-	67,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0003017	VINICIUS LOURENCO DA SILVA FORTES	26/03/2003	10,00	4,00	8,00	45,00	-	67,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0003648	JENYFER MAGDA FAVORETTO JEZ	21/11/1992	4,00	2,00	6,00	54,00	-	66,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0003180	KARLLA HARUMY ALEIXO KAMBARA	24/08/1993	6,00	8,00	6,00	45,00	-	65,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0002550	ALINE PIRES FABRO	23/11/1993	6,00	4,00	6,00	48,00	-	64,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0002683	LUANA LEONARDO GARCIA	20/04/1999	4,00	4,00	8,00	48,00	-	64,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0002419	COSMO SOUZA MARINHO	03/10/1991	8,00	6,00	8,00	42,00	-	64,00	30º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

0000848	CAROLINE APARECIDA DOS ANJOS SCHIMILOSKI	12/10/1992	8,00	2,00	4,00	48,00	1,00	63,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0001961	ALINE DANIELLE SOLYOM DOS SANTOS	09/04/2002	14,00	4,00	2,00	42,00	-	62,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0003150	JESSICA CAROLINA DOS SANTOS DE SOUZA	30/12/1993	8,00	2,00	8,00	42,00	1,00	61,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0003438	CLEUDO JUNIOR ALVES MOREIRA	24/09/1988	6,00	4,00	6,00	42,00	1,00	59,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0001030	KATIA AMANDA FERNANDES DE AZEVEDO	17/12/1990	6,00	4,00	8,00	39,00	-	57,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0000325	FRANCIELE DOS SANTOS DANTAS	18/07/1996	6,00	6,00	6,00	39,00	-	57,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0003330	DIERMIFRAN DE SOUZA ANDRE	10/07/1989	2,00	4,00	4,00	45,00	-	55,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0003679	EMILLY HAIKELA DE LARA SANTOS	07/02/2002	12,00	2,00	8,00	33,00	-	55,00	38º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000885	DEISE DA SILVA	17/08/1982	6,00	2,00	4,00	42,00	-	54,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0002732	AMANDA FERREIRA RUAS	20/08/1991	8,00	4,00	2,00	39,00	1,00	54,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000462	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	18/04/1987	16,00	4,00	4,00	54,00	0,00	78,00	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002154	OTÁVIO SFENDRYCH	01/09/2005	12,00	4,00	4,00	57,00	-	77,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003282	MARILISE FÁTIMA DE OLIVEIRA	29/03/1990	8,00	6,00	0,00	57,00	-	71,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

0002564	LAIDY LENY GOMES DA SILVA VIEIRA	08/04/1979	6,00	4,00	6,00	54,00	-	70,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001780	GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	28/12/1990	6,00	4,00	8,00	48,00	-	66,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001347	SANDY CECILLY JOSIELE MACENO	28/10/1987	8,00	2,00	2,00	48,00	1,00	61,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000563	MÔNICA PROCOPIUK	29/06/1985	8,00	8,00	0,00	42,00	-	58,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002790	CAMILA BIANCO BERTO	09/04/1998	12,00	10,00	8,00	60,00	-	90,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003018	MATEUS CAVALCANTI MELO	31/03/1989	12,00	6,00	8,00	57,00	7,00	90,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003184	MATHEUS AGUIAR DUCCINI ULTRA	20/08/1995	14,00	6,00	8,00	57,00	3,00	88,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000609	TIAGO BRANDÃO MASCARENHAS DE AZEVEDO	08/03/1982	12,00	4,00	8,00	57,00	7,00	88,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000777	LUCIANE CARVALHO	17/12/1990	14,00	4,00	8,00	54,00	7,00	87,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000618	PRISCILA CRISTINA NASCIMENTO LOPEZ DE SCOVILLE	06/04/1993	10,00	6,00	8,00	54,00	7,00	85,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0002689	ANTÔNIO CÉSAR CAMARGO MIRANDA	18/07/1986	10,00	2,00	10,00	57,00	5,00	84,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0002130	MARINA GOMES DREHMER	02/06/1987	12,00	10,00	8,00	54,00	-	84,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002627	SARAH ABDALLA VALENTE	04/02/1998	14,00	4,00	8,00	57,00	-	83,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001032	FABIULA APARECIDA BORTOLOZZO FERREIRA	16/12/1970	10,00	6,00	10,00	57,00	-	83,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0002771	ROBSON BERTASSO	29/04/1993	8,00	4,00	6,00	60,00	3,00	81,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001820	HELIO MUGUET DE SOUZA	13/05/1996	10,00	4,00	10,00	54,00	3,00	81,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0002671	KETLIN KESSI DE SOUZA	26/09/1994	10,00	4,00	8,00	57,00	-	79,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0003294	BIANCA MELLO DE FARIA	25/09/1996	10,00	4,00	8,00	57,00	-	79,00	14º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001607	VALQUIRIA BREPOHL	26/09/1966	10,00	6,00	8,00	54,00	-	78,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0003447	JOACIR MACHADO DE CASTRO	11/05/1969	14,00	8,00	8,00	48,00	-	78,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0002620	SAMUEL DEC MACHADO	18/10/2002	8,00	8,00	4,00	57,00	-	77,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001948	PRICYLA WEBER	21/05/1992	12,00	4,00	4,00	54,00	3,00	77,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0003070	GUILHERME TRANCOZO AGUILAR	27/02/1988	14,00	8,00	4,00	51,00	-	77,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0000494	GIOVANA CAROLINA HEIDEMANN MACIEL	16/10/2001	10,00	6,00	2,00	57,00	-	75,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0000888	ANA LUCIA RODRIGUES	30/01/2002	8,00	6,00	8,00	51,00	-	73,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0003117	ALDENOR DE CASTRO MADEIRA NETO	19/07/1986	16,00	4,00	4,00	48,00	1,00	73,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0001584	EVILASIO TAUMATURGO DA SILVA	26/02/1998	8,00	4,00	8,00	51,00	-	71,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0003499	LUIS FERNANDO COSTA CAVALHEIRO	25/12/1989	10,00	6,00	4,00	48,00	3,00	71,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0002250	WILLDEMBERG TAVARES SILVA	03/06/1976	10,00	4,00	6,00	48,00	1,00	69,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0001147	JULIANA TEIXEIRA RAIZE	03/04/1986	14,00	6,00	6,00	39,00	4,00	69,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0001375	ANDERSON GUSTAVO HOCH MARTINS	23/08/1989	8,00	2,00	4,00	54,00	-	68,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0003305	GABRIELLA ONOFRE	13/07/2002	8,00	8,00	2,00	48,00	-	66,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0002202	GABRIELLE MELLO DOS SANTOS	01/08/2001	10,00	8,00	2,00	45,00	-	65,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0003031	CAMILLA VIEIRA DE AQUINO DE MIO	26/10/1991	8,00	4,00	4,00	45,00	4,00	65,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência

0002583	FELIPE CARDOSO DE BIAGI SILOS	09/11/2002	8,00	8,00	4,00	45,00	-	65,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0002634	MINEIA GREIN	07/05/1977	14,00	4,00	8,00	39,00	-	65,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0000905	YASMIN ALVES FONSECA DA SILVA	06/04/2001	8,00	2,00	6,00	48,00	-	64,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0001793	JESSICA CABRAL BERTASSO	12/04/1993	6,00	2,00	4,00	48,00	4,00	64,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0001215	AURÉLIO FERREIRA DE FREITAS	26/09/1985	12,00	4,00	6,00	42,00	-	64,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0003379	VINÍCIUS CALDAS PURKOT	12/04/2001	10,00	6,00	6,00	42,00	-	64,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0002907	DANIELA DALAGRANA PENTEADO	16/01/1995	10,00	4,00	8,00	36,00	5,00	63,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0000031	DERICK EHYEH CORDEIRO DOS SANTOS	27/08/2001	8,00	4,00	8,00	39,00	2,00	61,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0002308	EVERTON CARVALHO	19/04/1997	14,00	4,00	6,00	33,00	-	57,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0002666	LORRAYNE TOEBE BASILIO	09/08/1987	10,00	4,00	6,00	36,00	-	56,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0002389	BRUNA XAVIER MARCONDES	21/05/1994	10,00	6,00	6,00	33,00	1,00	56,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0003173	LUCAS HERNANDES DA ROCHA	11/01/1999	4,00	4,00	4,00	42,00	-	54,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0000416	GABRIELA RAISSA PIMENTEL SILVA	06/09/1998	8,00	4,00	6,00	33,00	-	51,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0003542	ALESSANDRA DAMBROSKI	22/02/2002	8,00	4,00	6,00	33,00	-	51,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0001050	HELOISA HELENA VILAS BOAS	15/10/2004	8,00	8,00	2,00	33,00	-	51,00	45º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003169	MARIA CAROLINE SAGAIS	02/09/2002	4,00	2,00	2,00	42,00	-	50,00	46º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000403	THIAGO ADRIANO MARQUES DA SILVA	05/06/2001	4,00	6,00	4,00	36,00	-	50,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000016	ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI	17/05/1984	18,00	8,00	10,00	51,00	-	87,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003328	GERSON PEREIRA ALVES	13/08/1989	14,00	10,00	8,00	51,00	-	83,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0002752	MARIANA YAMAMOTO WOLLMANN	24/03/2000	12,00	10,00	10,00	51,00	-	83,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

0003352	NATALIA FONTOURA RIBEIRO	21/09/1997	18,00	10,00	6,00	48,00	-	82,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0003640	MILENA MARIA CASTAGNOLI	25/11/2001	16,00	8,00	6,00	51,00	-	81,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000165	ISABELLA BURGER BITTENCOURT	19/03/1999	14,00	10,00	6,00	51,00	-	81,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001593	DAVI PACZKOSKI BAITALA	22/11/2001	14,00	8,00	8,00	51,00	-	81,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0002929	MARIA EDUARDA GRIGGIO CARTAPATI	04/11/1999	10,00	10,00	10,00	51,00	-	81,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001501	LETÍCIA REIS CAVILHA	23/07/2001	16,00	10,00	10,00	45,00	-	81,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000057	EDUARDA KARINE MONTEIRO ANTUNES	19/05/1997	10,00	10,00	4,00	54,00	2,00	80,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001109	ELIAN CHIARELLO SABBAG	24/08/2000	12,00	10,00	6,00	51,00	-	79,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000333	ISADORA DE FÉLIX PEREIRA BIBAS	18/02/2000	10,00	8,00	10,00	51,00	-	79,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0002327	MARIA EDUARDA BITENCOURT DE OLIVEIRA	21/04/1999	16,00	10,00	8,00	45,00	-	79,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0003521	MARIANA MACHADO	06/01/1999	14,00	10,00	10,00	45,00	-	79,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0003412	RAFAELA OLIVEIRA MODESTO	13/03/1998	16,00	8,00	6,00	48,00	-	78,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0003512	IURI CAMARGO NUNES	02/10/1999	16,00	6,00	8,00	48,00	-	78,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0001763	BRUNO HASHIMOTO	14/06/2000	16,00	8,00	6,00	48,00	-	78,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0000322	MARIA FERNANDA BRANDÃO	16/07/2002	16,00	10,00	4,00	48,00	-	78,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0002940	LETICIA PORTELA PEREIRA	02/03/1999	12,00	8,00	10,00	48,00	-	78,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0003391	DANIELLY CAROLINA MAIA	15/07/2000	10,00	10,00	10,00	48,00	-	78,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0002141	GUILHERME BOELL LOPES DE OLIVEIRA	29/08/2004	16,00	10,00	10,00	42,00	-	78,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0000892	GUSTAVO ALEX ASSUNÇÃO DOS SANTOS	21/03/2001	14,00	6,00	6,00	51,00	-	77,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0003229	CAROLINA MEI SIQUEIRA	22/06/1997	12,00	8,00	6,00	51,00	-	77,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002135	CAROLINE MARY MATSUMOTO	27/01/1998	12,00	8,00	8,00	48,00	-	76,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0002848	ALINE SCAGLIONE DANTAS	31/07/1998	12,00	8,00	8,00	48,00	0,00	76,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0002802	GIOVANNA SAVI GUGELMIN	23/05/2001	12,00	8,00	8,00	48,00	-	76,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0002987	LÍVIA MUNHOZ DA ROCHA BUSCHLE	19/05/2003	12,00	10,00	6,00	48,00	-	76,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0003647	MATHEUS WILLIAN KRIK	22/07/1997	16,00	10,00	8,00	42,00	-	76,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0000950	THAÍS DE ALBUQUERQUE	08/07/1993	12,00	10,00	10,00	42,00	2,00	76,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000200	ANA LARISSA TERUKO ARIMORI	20/06/1998	14,00	10,00	6,00	45,00	0,00	75,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0003663	LUCAS FERNANDES MODESTO	02/03/1999	14,00	10,00	6,00	45,00	-	75,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

0003272	GUILHERME DASSOLER POLIDORIO	12/06/2001	14,00	8,00	8,00	45,00	-	75,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0001502	PATRICIA DA CRUZ RUSSO	16/08/1996	12,00	8,00	10,00	45,00	-	75,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0002994	MARCELA MALINOSKI MUNOZ	20/01/1992	12,00	10,00	8,00	42,00	3,00	75,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0003507	GUSTAVO LUIS COLOMBARI	24/12/2001	14,00	6,00	6,00	48,00	-	74,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0002264	ISADORA MUELLER TKOTZ	27/10/1998	10,00	6,00	10,00	48,00	-	74,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0003500	EMERSON DIOGO RIBEIRO IZUMI	13/10/1982	12,00	6,00	8,00	45,00	3,00	74,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0000823	ERICK MICIMA MORIBE	11/10/1996	14,00	10,00	8,00	42,00	-	74,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0003502	GIOVANA NAOMI WOLFF ITO	19/05/2001	12,00	10,00	10,00	42,00	-	74,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0003193	IGOR MATHEUS DA SILVA	18/12/1998	14,00	4,00	10,00	45,00	-	73,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0003301	CAIO AUGUSTO RABELO FERRARINI	25/09/2000	12,00	10,00	6,00	45,00	-	73,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0002912	BRUNO PUGSLEY DA COSTA	06/01/2002	12,00	8,00	8,00	45,00	-	73,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0003601	ENZO ZANELATO	05/12/2003	12,00	6,00	10,00	45,00	-	73,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0001540	LUCAS MATHEUS LEAL CHAGAS	27/04/1998	10,00	10,00	8,00	45,00	-	73,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0003094	GLAURA LETICIA BARBOSA	28/06/1999	10,00	8,00	10,00	45,00	-	73,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0002867	GRAZIELLA ESMANHOTTO FACIN CHONG	19/06/1989	16,00	8,00	4,00	42,00	3,00	73,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0003353	GUSTAVO ALEJANDRO LEANO MANTILLA	15/11/1994	18,00	6,00	10,00	39,00	-	73,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0003425	THIAGO MARCELINO BISIKIRKAS	06/10/1999	16,00	10,00	8,00	39,00	-	73,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0002385	LUCAS KALINOWSKI VIEIRA	15/01/2003	16,00	8,00	10,00	39,00	-	73,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0003343	CAROLINE BALDINI SZEPEILEWICZ	17/07/2001	14,00	10,00	10,00	39,00	-	73,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0001634	ISABELA STACHEVSKI	30/08/2001	14,00	10,00	10,00	39,00	-	73,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0003409	MARIA CAROLINA SCHNEIDER	03/03/1996	10,00	4,00	10,00	48,00	-	72,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0003564	JOÃO PEDRO IGNOTTI DE ALMEIDA	26/03/1998	18,00	8,00	4,00	42,00	-	72,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0003080	PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA	01/09/2000	16,00	8,00	6,00	42,00	-	72,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0003288	ALINE GABRIELA DE OLIVEIRA	25/12/1998	14,00	8,00	8,00	42,00	-	72,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0002548	LETICIA GABRIELA NESTOR FERREIRA LUZ	16/02/2000	14,00	8,00	8,00	42,00	-	72,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0003212	ALINE CARDOZO PIZATTO	07/06/2000	14,00	10,00	6,00	42,00	-	72,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0002275	ALESSANDRO CRISTALDO MARQUES	04/10/1988	12,00	8,00	10,00	42,00	-	72,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0001052	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	19/12/1991	12,00	8,00	10,00	42,00	-	72,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0002361	MARCELO DOMINGOS SMIDERLE	19/01/1999	12,00	8,00	10,00	42,00	-	72,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0002157	JÚLIA FRANCO SILVANO	16/06/2000	12,00	8,00	10,00	42,00	-	72,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0002248	GUILHERME FERNANDES KULA	18/09/2000	12,00	10,00	8,00	42,00	-	72,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0001986	ERIC YAMAGUCHI IZAKI	18/06/2001	12,00	10,00	8,00	42,00	-	72,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência

0001565	GABRIELA FERREIRA FRIZON	03/05/2000	16,00	8,00	2,00	45,00	-	71,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência

0003513	JULIANE FONTES DE MENDONÇA	21/04/1989	14,00	4,00	8,00	45,00	-	71,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0002024	CAROLINE KARKOW	11/03/1998	14,00	10,00	2,00	45,00	0,00	71,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0003356	CAROLINE CRISTINA DA SILVA BRANCO	13/12/1996	12,00	8,00	6,00	45,00	0,00	71,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0001664	KAREN ALMEIDA CAMARGO	19/09/2000	12,00	8,00	6,00	45,00	-	71,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0001935	ANA LETICIA SANTIAGO RICCI	20/12/2000	12,00	8,00	6,00	45,00	-	71,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0003326	CAIO CESAR SOUZA SMANIOTO	16/01/1999	10,00	8,00	8,00	45,00	-	71,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0003397	JOÃO PEDRO SCHNEIDER NUNES	22/07/2002	10,00	10,00	6,00	45,00	-	71,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0003308	HELOISA PYRICH CAVALHEIRO	12/05/2000	16,00	10,00	6,00	39,00	-	71,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0002605	LARA DE PAULA BERTANHA GREGOLIN	05/02/1997	12,00	10,00	10,00	39,00	0,00	71,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0000902	JULIA PALMIERI DE OLIVEIRA PUKLOWSKI	28/07/1991	10,00	6,00	6,00	48,00	-	70,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0002855	VICTORIA RAQUEL REICHEMBACH DANSKI	09/11/2001	10,00	4,00	8,00	48,00	-	70,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0003304	MARIANA FARDIN PEREIRA	08/06/2000	14,00	8,00	6,00	42,00	-	70,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0002228	ISABELLE LIMA LEMOS	17/12/2001	12,00	8,00	8,00	42,00	-	70,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0003598	JÚLIA SERBENA TEDESCHI	01/04/2003	12,00	8,00	8,00	42,00	-	70,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0003610	JOSE ANTONIO DUTRA BISNETO	10/12/1998	10,00	8,00	10,00	42,00	-	70,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0000140	JOÃO VICTOR RAMOS DA CRUZ	27/05/1999	10,00	8,00	10,00	42,00	-	70,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0002376	ANA PAULA BIDA	08/05/1997	20,00	8,00	6,00	36,00	-	70,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0002215	JULIANA FONTES NOGUCHI	22/07/2001	14,00	6,00	4,00	45,00	-	69,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0003006	GABRIELLA SHINMI	31/08/2000	12,00	8,00	4,00	45,00	-	69,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0002576	TAMARA FALCÃO PALHARES BARBOSA	02/11/1997	10,00	8,00	6,00	45,00	-	69,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0003626	JULIA GHIRALDI	13/09/1999	8,00	10,00	6,00	45,00	-	69,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0002176	NATHALIA TYOMI HAGI	16/03/1991	14,00	10,00	6,00	39,00	-	69,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0002504	RAFAEL LUIZ ASTETE PANZA	22/08/1997	12,00	10,00	8,00	39,00	-	69,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0001688	ANA BEATRIZ SOBIERAJSKI GISI	09/07/2002	10,00	4,00	6,00	48,00	-	68,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0003337	AMANDA COLLERE MELARA	13/10/2003	14,00	6,00	6,00	42,00	-	68,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0001276	KAMILA RECARCATI	04/06/1990	12,00	8,00	6,00	42,00	-	68,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0003251	GABRIELLA MULBAUER SILVA	01/10/1999	12,00	8,00	6,00	42,00	-	68,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0003223	LARISSA SOUZA DO CARMO	04/06/1988	10,00	8,00	6,00	42,00	2,00	68,00	92º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000024	LAURA NATALIA DE LIMA TOLONI	13/12/1996	10,00	6,00	10,00	42,00	-	68,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0002767	LAIS DENÓFRIO NEVES	29/07/2002	10,00	8,00	8,00	42,00	-	68,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0002417	GABRIEL WAN DICK CORBI	08/07/1980	12,00	8,00	6,00	39,00	3,00	68,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0003319	CAIO ALEXANDRE DE SOUZA DOS SANTOS	27/10/1983	14,00	10,00	8,00	36,00	-	68,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0003583	CAROLINA DUSI MENDES CASAGRANDE	17/06/1999	12,00	6,00	4,00	45,00	-	67,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência

0000027	LAURA SCOTT BIGATA SCUCATO DOS SANTOS	19/03/2002	10,00	6,00	6,00	45,00	-	67,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0003073	LUIZA HELENA CHEMIN	02/07/1997	8,00	6,00	8,00	45,00	-	67,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0001528	LUÍS HENRIQUE VICO RIBEIRO	20/12/1993	6,00	8,00	8,00	45,00	-	67,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0003246	ALINE SCHNEIDER FRANCIO	30/04/1981	14,00	6,00	4,00	42,00	1,00	67,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0001218	LAÍSE MARIA BARBOSA AMARAL	16/09/1998	14,00	8,00	6,00	39,00	-	67,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0002628	DANIEL ANDRÉ DA SILVA	22/11/1998	12,00	10,00	6,00	39,00	-	67,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0003576	ALEX CARDOSO BARBOSA	05/09/1993	10,00	8,00	10,00	39,00	-	67,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0003539	LETÍCIA LOPES MACHADO	04/09/2003	12,00	4,00	2,00	48,00	-	66,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0000109	JULIA NESI MITSUTAKE	07/05/2000	12,00	6,00	6,00	42,00	-	66,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0002119	GIOVANA GONÇALVES VIDOTTI	28/08/2000	12,00	8,00	4,00	42,00	-	66,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0002705	VILMA SOARES ZANDONA	17/08/1968	10,00	6,00	8,00	42,00	-	66,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0000717	AIKO IWAMOTO	29/01/1998	10,00	8,00	6,00	42,00	-	66,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0002549	ISADORA DE OLIVEIRA BACKES	09/07/2002	10,00	6,00	8,00	42,00	-	66,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0003347	LUCAS SIQUEIRA PONTES	23/03/2000	6,00	8,00	10,00	42,00	-	66,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0002712	RENAN DE PIZZA TERASOTO	18/12/1998	12,00	10,00	8,00	36,00	-	66,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0000079	CAMILA TONET	25/02/2001	12,00	8,00	10,00	36,00	-	66,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0001428	THIAGO MACHADO	17/04/2001	12,00	8,00	10,00	36,00	-	66,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0003074	LUISA COSTA CHINASSO	17/03/2001	10,00	2,00	8,00	45,00	-	65,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0000786	MARIA FERNANDA RABELO THOMAZ	14/02/2003	10,00	6,00	4,00	45,00	-	65,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0002703	AMANDA HAAG	31/07/1998	8,00	4,00	8,00	45,00	-	65,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0003187	ELY DEMNY CABRERA ORTIZ	27/05/1982	8,00	6,00	6,00	42,00	3,00	65,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0002540	LARISSA MILENA NOGAROLLI BADIN	02/11/1994	8,00	6,00	8,00	42,00	1,00	65,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0001697	ANNA MARIA VICTORIA ZANDONA MACK	28/02/1996	14,00	4,00	6,00	39,00	2,00	65,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0002125	EDUARDO DIAS	09/02/1999	10,00	8,00	8,00	39,00	-	65,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência

0003170	THAIANE MAISA SOUSA MADEIRA	05/07/1994	8,00	10,00	8,00	39,00	-	65,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0003544	VINÍCIUS NUNES CASTRO	21/11/2000	18,00	6,00	8,00	33,00	-	65,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0000919	RAFAELA SCHIESSL	25/08/1995	16,00	8,00	8,00	33,00	-	65,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0001573	VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA	15/08/1989	14,00	10,00	8,00	33,00	-	65,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0002941	ANA PAULA MAIOQUE BAGGIO	21/01/1992	10,00	2,00	10,00	42,00	-	64,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0003025	BRUNA TREVISAN VERNIZI	14/11/1996	10,00	6,00	6,00	42,00	-	64,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0002124	ANA BEATRIZ LOPES	25/01/1997	10,00	6,00	6,00	42,00	-	64,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0003372	GIOVANNA CARLESSO	16/03/1999	10,00	6,00	6,00	42,00	-	64,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0000842	JULIA MALLMANN MONTEIRO	01/12/2000	10,00	6,00	6,00	42,00	-	64,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0003214	BEATRIZ ALVES DAS CHAGAS	21/05/2001	10,00	6,00	6,00	42,00	-	64,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0003458	GILVANES DOMINGUES FILHO	02/06/1995	12,00	4,00	8,00	39,00	1,00	64,00	132º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002359	JOANA SCAPINELLO VALDAMERI	06/06/1992	16,00	4,00	8,00	36,00	-	64,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0002477	CAIO ZILIOTTO	06/03/1987	14,00	6,00	8,00	36,00	-	64,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0002613	NICOLLE LOUISE GONÇALVES SOUZA E SILVA	20/05/1999	14,00	4,00	8,00	36,00	2,00	64,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0003221	BASILIO COSTA NETO	07/07/1967	12,00	6,00	10,00	36,00	-	64,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0003220	DAIANE KAUCTZ MONTEIRO	16/08/2001	10,00	10,00	8,00	36,00	-	64,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0003148	JONATHAN JOSÉ BORGES	04/08/1993	8,00	10,00	10,00	36,00	-	64,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0003494	ANGELA LACERDA	24/11/1992	12,00	10,00	8,00	33,00	1,00	64,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0000478	GABRIELA YUMI PLOMBOM	19/12/1990	6,00	6,00	8,00	42,00	1,00	63,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0003296	CELIA REGINA HAMILKO	27/03/1969	14,00	6,00	4,00	39,00	-	63,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0003253	JOÃO VICTOR NASCIMENTO FERREIRA	29/03/2001	12,00	6,00	6,00	39,00	-	63,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0003476	ANA LETÍCIA GASPAROTTO	10/05/1993	10,00	6,00	6,00	39,00	2,00	63,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0000945	WEBERT ALEX DOS SANTOS BENETTI	30/09/2000	10,00	6,00	8,00	39,00	-	63,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0001837	ALLAN HENRIQUE FALAVINHA	29/09/1996	8,00	10,00	6,00	39,00	-	63,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0002718	SAMUEL GUERRA RODRIGUES	07/07/1998	8,00	8,00	8,00	39,00	-	63,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0002382	CAMILA PAIONI BAPTISTA OLIVEIRA	08/10/1999	14,00	10,00	6,00	33,00	-	63,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0002956	MILENA DE SOUZA COSTA	15/02/1998	10,00	2,00	8,00	42,00	-	62,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0000532	RUAN CARLO RODRIGUES PINTO	17/02/1998	10,00	6,00	4,00	42,00	-	62,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0000006	ISAIAS DINIZ MOLINARI	31/08/2000	8,00	6,00	6,00	42,00	-	62,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0002473	KARLA BORGES VALADARES	10/03/1990	12,00	4,00	6,00	39,00	1,00	62,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0002930	DAFNE MAIUMI UEHARA	13/06/1986	14,00	8,00	4,00	36,00	0,00	62,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0003102	ANGELA CIRLEI GRZELCZAK	30/08/1991	14,00	6,00	6,00	36,00	-	62,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0001068	CAROLINA MARIE MARTINS	17/08/1982	12,00	6,00	8,00	36,00	-	62,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0001614	GUILHERME HENRIQUE CARVALHO DE BARROS	18/06/1999	10,00	10,00	6,00	36,00	-	62,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0003469	FELIPE CINTRA STAUB	25/04/2000	10,00	10,00	6,00	36,00	-	62,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0001243	LETÍCIA GABRIEL DA SILVA	19/12/2000	10,00	8,00	8,00	36,00	-	62,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0003562	PEDRO AUGUSTO PEREIRA MARTINS	28/07/2003	10,00	10,00	6,00	36,00	-	62,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0003496	VITOR STANISLAUKI NAGATA	26/12/1996	8,00	8,00	10,00	36,00	-	62,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0002805	ANA CAROLINA LOPES FEDERIGE	18/12/1998	8,00	10,00	8,00	36,00	-	62,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0003586	RODOLPHO HIROYUKI IWAMOTO	04/12/1992	14,00	10,00	8,00	30,00	-	62,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0001585	RAQUEL AKEMI OKU	20/12/2002	16,00	2,00	4,00	39,00	-	61,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0002760	NICOLE GUIMARAES PELLEGRINI	27/11/1996	14,00	4,00	4,00	39,00	-	61,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0003269	RAFAEL SOKOLOWSKI	08/01/2001	12,00	6,00	4,00	39,00	-	61,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0001717	KENDRA LYS CALIXTO MACHADO	18/11/1995	10,00	6,00	6,00	39,00	-	61,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0002347	RAFAELLA CRISTINA PEREIRA ECKER	11/06/1996	10,00	6,00	6,00	39,00	-	61,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0003655	MICHELLE ARRATA RAMOS	06/08/2003	10,00	8,00	4,00	39,00	-	61,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0002340	ESTELA JULIANNI MAUS	04/09/1992	8,00	4,00	8,00	39,00	2,00	61,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0000680	GUSTAVO GUERARTH LANGHAMMER	12/01/1999	6,00	10,00	6,00	39,00	-	61,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0002190	JULIA BUENO BELTRÃO	10/05/2000	16,00	8,00	4,00	33,00	-	61,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0003535	ANA LUIZA BUCHOLDZ MORO	09/06/2002	14,00	8,00	6,00	33,00	-	61,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0003400	ALEXANDRE SIMÕES MAIATO	23/05/1992	12,00	10,00	6,00	33,00	-	61,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0002538	PATRICIA FRIZON NOBRE	07/04/1993	10,00	10,00	8,00	33,00	-	61,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0002424	LUCAS STIEGLITZ CHIMICOVIAKI	27/10/1996	10,00	10,00	8,00	33,00	-	61,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0000612	EDUARDA PETSCH	11/07/1993	8,00	4,00	6,00	42,00	0,00	60,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0002757	BRENDA ELÍSSA CHAGAS	09/10/2002	8,00	4,00	6,00	42,00	-	60,00	176º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003341	JULIA MOURA BARONCINI	19/05/2003	8,00	6,00	4,00	42,00	-	60,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0003358	JOÃO MARCOS DE PAULA DA SILVA	09/02/2000	4,00	8,00	6,00	42,00	-	60,00	178º	Classificado	Pretos ou Pardos

0002663	BRENDA CRISTINA FERNANDES	27/07/1993	14,00	4,00	6,00	36,00	-	60,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0003268	HELENA SCHNEIDER DAMASCENO	17/04/2004	14,00	6,00	4,00	36,00	-	60,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0003443	LARISSA ANTONIO SONVESSI	31/12/1998	10,00	8,00	6,00	36,00	-	60,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0002569	LUISE GABRIELA DOS REIS MOURA	14/01/1999	10,00	8,00	6,00	36,00	-	60,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0002303	MARINA GULES BERNARDI	06/10/2000	8,00	8,00	8,00	36,00	-	60,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0002598	LUCAS DOS SANTOS SIVIERO	10/04/1999	14,00	10,00	6,00	30,00	-	60,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0000932	LUASLE FERREIRA	08/04/1995	12,00	10,00	8,00	30,00	-	60,00	185º	Classificado	Ampla Concorrência
0002199	JÚLIA LING CATANI	01/11/2002	8,00	2,00	4,00	45,00	-	59,00	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0002381	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS MACIEL	08/03/1986	4,00	4,00	6,00	45,00	-	59,00	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0002520	REGINA MARIA BLAN VIEIRA	04/06/1999	10,00	4,00	6,00	39,00	-	59,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0003485	LARISSA YAGUESHITA	26/05/2001	14,00	4,00	8,00	33,00	-	59,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0003483	GUSTAVO COSTA PREVEDELLO	26/10/1976	12,00	8,00	6,00	33,00	-	59,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0002318	NICOLE SOARES WIENS KATO	15/06/2001	8,00	4,00	4,00	42,00	-	58,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência
0002401	LUISA FERRAZ FREIRE DE ARAUJO	27/06/2000	4,00	8,00	4,00	42,00	-	58,00	192º	Classificado	Ampla Concorrência
0000540	GIOVANNA CASSIA AMARO ZANELATTO	03/11/1995	14,00	2,00	6,00	36,00	-	58,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0001524	LUANA DE LIMA SZLICHTA	24/10/1998	12,00	6,00	4,00	36,00	-	58,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0001037	NATHALIA TOBIAS ANTONELLO	28/04/1999	10,00	6,00	6,00	36,00	-	58,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0001960	BRENDHA FERREIRA PEDROTTI	22/10/1999	16,00	6,00	6,00	30,00	-	58,00	196º	Classificado	Ampla Concorrência
0000142	VITÓRIA GUIMARÃES SILVA	19/07/2000	8,00	4,00	6,00	39,00	-	57,00	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0003059	ALINE DOBROWOLSKI KOVALSKI	27/04/1999	6,00	6,00	6,00	39,00	-	57,00	198º	Classificado	Ampla Concorrência
0001880	CAROLINE DUCCI DE ALMEIDA	19/01/1998	12,00	4,00	8,00	33,00	-	57,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0001325	ELLEN PAULA SCHETZ ZAWIERUCHA	28/05/2001	12,00	6,00	6,00	33,00	-	57,00	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0001725	NATALIA ALVES DO NASCIMENTO	23/04/1997	8,00	4,00	8,00	36,00	0,00	56,00	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0003165	SOFIA DE BARBARA CARVALHO	03/03/1999	16,00	4,00	6,00	30,00	-	56,00	202º	Classificado	Ampla Concorrência
0002559	MARIA CLARA NOGUEIRA BENEVIDES RIBEIRO	12/07/1999	14,00	6,00	6,00	30,00	-	56,00	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0002360	ANA MARIA DE SOUZA CAMPOS	06/01/1965	14,00	4,00	2,00	33,00	2,00	55,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência
0002163	ANDRE LUIS BORGES NOGUEIRA	06/09/1994	6,00	4,00	6,00	39,00	0,00	55,00	205º	Classificado	Ampla Concorrência
0002055	KAUANNE LUCIO DOMINGUES	23/03/1996	10,00	4,00	8,00	33,00	-	55,00	206º	Classificado	Ampla Concorrência
0001896	LUCCA BLANCO	02/08/2003	10,00	8,00	4,00	33,00	-	55,00	207º	Classificado	Ampla Concorrência
0001007	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	25/11/1995	8,00	6,00	8,00	33,00	-	55,00	208º	Classificado	Ampla Concorrência
0002367	HELENA KAISS	17/05/1997	8,00	6,00	4,00	36,00	-	54,00	209º	Classificado	Ampla Concorrência
0001006	ALBERTO LUIZ CARLOTTO	17/05/1993	6,00	4,00	6,00	36,00	2,00	54,00	210º	Classificado	Ampla Concorrência
0002429	LETÍCIA WZOREK FRANÇA DOS SANTOS	11/12/1996	6,00	4,00	8,00	36,00	-	54,00	211º	Classificado	Ampla Concorrência
0001846	EMANOELLI DE SOUZA	17/12/2001	6,00	6,00	6,00	36,00	-	54,00	212º	Classificado	Ampla Concorrência
0002688	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	27/02/1990	10,00	4,00	6,00	33,00	1,00	54,00	213º	Classificado	Ampla Concorrência
0001008	CAMILLE KARINE SCHARNESKI BUENO	01/05/1992	10,00	4,00	4,00	33,00	2,00	53,00	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0001604	KAROLAYNE BRAZ PEREIRA	27/05/1994	8,00	6,00	6,00	33,00	-	53,00	215º	Classificado	Ampla Concorrência
0001947	ISABELA RAMOS FORLIN	09/08/2000	8,00	8,00	4,00	33,00	-	53,00	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0003672	CAMILLA BOLDRINI TEDESCO	03/08/2002	8,00	8,00	4,00	33,00	-	53,00	217º	Classificado	Ampla Concorrência
0002003	MANOELA CONSENTINO	08/05/1985	10,00	6,00	6,00	30,00	1,00	53,00	218º	Classificado	Ampla Concorrência
0002171	HELOISA KURESKI	01/10/2001	8,00	2,00	6,00	36,00	-	52,00	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0002384	MATIAS BALDZER	26/04/1977	8,00	10,00	10,00	24,00	-	52,00	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0002769	LUANA DE ANDRADE MAZIA	23/11/1995	10,00	6,00	4,00	30,00	1,00	51,00	221º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002854	ÂNARI PEREIRA PIECZARKA	25/03/2000	10,00	6,00	8,00	27,00	-	51,00	222º	Classificado	Ampla Concorrência
0002463	DIBE BALARDINI AYOUB	20/12/1998	8,00	8,00	4,00	30,00	-	50,00	223º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002515	LUIZA MARIN	19/04/1993	18,00	6,00	10,00	51,00	3,00	88,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003584	LEONARDO ANDRIGHETTI	09/05/1997	18,00	10,00	8,00	51,00	-	87,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003259	ARTHUR ANGELO DE SOUZA MASUTTI	03/09/1999	18,00	10,00	10,00	48,00	-	86,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003023	MATHEUS VON LINSINGEN TAVARES	19/01/1996	16,00	10,00	8,00	51,00	-	85,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0002775	CHARLES ALESSANDRO ALVARENGA	20/05/1973	18,00	8,00	8,00	48,00	2,00	84,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000886	ADRIELLE HOLLER PYKOCZ	23/11/2000	18,00	10,00	8,00	48,00	-	84,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0002146	ALINE CRISTINA JORDÃO RODRIGUES	23/11/2001	16,00	10,00	10,00	48,00	-	84,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0002950	GUSTAVO ALEIXO DERENIEVICZ	07/12/1993	12,00	8,00	8,00	54,00	-	82,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002621	LUCAS FACCO SILVA	10/06/1998	14,00	10,00	10,00	48,00	-	82,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0002937	ROSANA LOPES PIRES	16/08/1976	12,00	4,00	8,00	54,00	3,00	81,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0003037	LARISSA REZENDE CORRÊA	07/05/1997	14,00	8,00	8,00	51,00	-	81,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência

0003135	MATHEUS CASSEL TRINDADE	07/07/1999	16,00	10,00	6,00	48,00	-	80,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001883	CECILIA ZAPPA DE FREITAS	16/07/2000	14,00	8,00	6,00	51,00	-	79,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0003167	GABRIELA CRISTINA BRETZKE	10/06/2001	18,00	8,00	8,00	45,00	-	79,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000938	AMANDA LICHESKI CONTINI	20/05/1996	16,00	10,00	8,00	45,00	-	79,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000616	SIMEY DE LIMA LOPES RODRIGUES	09/04/1983	14,00	4,00	8,00	45,00	8,00	79,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0003302	VIVIANE HELENA RAIMUNDO	05/07/1982	12,00	6,00	8,00	51,00	1,00	78,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001286	HELLEN DOS SANTOS JAQUES	03/01/1997	16,00	8,00	6,00	48,00	-	78,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0003022	JOAO FELIPE PERLIN SILVA	09/09/1998	14,00	8,00	8,00	48,00	0,00	78,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0002921	AMAURI BATISTA DA SILVA NETO	29/01/1999	14,00	10,00	6,00	48,00	-	78,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0000840	TIAGO RAMOS CIM	21/07/1999	14,00	10,00	6,00	48,00	-	78,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0003375	ISABELA RIERA CHIAMENTI	25/07/2003	14,00	10,00	6,00	48,00	-	78,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0002659	HENRIQUE LIRA BORGES	09/10/2000	12,00	8,00	10,00	48,00	-	78,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0003091	HENRIQUE VILAR DOS SANTOS	24/10/1998	18,00	10,00	8,00	42,00	-	78,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0001980	MAYARA TSZESNIOSKI MAÇANEIRO	13/12/2000	12,00	6,00	8,00	51,00	-	77,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0001471	ALEXANDRE HOBOL	07/06/1992	14,00	10,00	8,00	45,00	-	77,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0002281	NICOLE JANSEN RABELLO	12/07/1993	14,00	8,00	8,00	45,00	2,00	77,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0003488	RAFAEL VINÍCIUS NAZAR	17/01/2000	14,00	10,00	8,00	45,00	-	77,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0003103	YASMIN FERNANDES TRINDADE DO PRADO	16/12/2002	14,00	10,00	8,00	45,00	-	77,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0002363	INGRID JANZEN	12/07/1991	12,00	10,00	8,00	45,00	2,00	77,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência

0002723	AMANDA CAROLINE GONÇALVES DA COSTA SCHURMANN	26/06/1996	12,00	10,00	10,00	45,00	-	77,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0003101	EDUARDO HENRY SPEZZATTO	06/08/1998	18,00	6,00	4,00	48,00	-	76,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0002312	SANDRO CARLOS DA LUZ JUNIOR	27/12/1999	14,00	10,00	4,00	48,00	-	76,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0000285	ARTHUR DE FREITAS ANDRADE	06/03/1993	12,00	8,00	8,00	48,00	-	76,00	34º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003461	ALCINO MARIN	12/03/2000	12,00	10,00	6,00	48,00	-	76,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0001651	DIEGO HENRIQUE GOMES SOBRINHO	31/05/1996	10,00	8,00	8,00	48,00	2,00	76,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0002532	CARLOS AUGUSTO SPINA STUGINSKI	20/07/1989	14,00	10,00	10,00	42,00	-	76,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0003021	JUAN VITOR MIRANDA	31/03/1998	14,00	10,00	10,00	42,00	-	76,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0003085	TAYONARA PIAGETTE PRAZERES	03/09/1992	16,00	6,00	8,00	45,00	-	75,00	39º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001687	ORIANY LOPES PEREIRA	18/01/1995	16,00	10,00	4,00	45,00	-	75,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0000240	ROBERTA SAYURI OKAZAKI	04/12/1997	16,00	6,00	8,00	45,00	-	75,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0002252	MARIA CLARA BRASIL PARREIRAS	06/03/2001	14,00	10,00	6,00	45,00	-	75,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0000383	MARIA ANGÉLICA JUNGLES MALIKOSKI	27/05/2002	14,00	8,00	8,00	45,00	-	75,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0003027	ISABELLA PEREIRA GOMES	03/03/2000	12,00	8,00	10,00	45,00	-	75,00	44º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003363	LUANA CASILHO MOREIRA	22/08/1988	10,00	10,00	8,00	45,00	2,00	75,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0002736	ANGELA ALINE DE SOUZA	08/12/1995	10,00	10,00	10,00	45,00	-	75,00	46º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003137	ISABELA ULTHES FONSECA	16/11/2000	10,00	10,00	10,00	45,00	-	75,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0000551	GIOVANNI RICKLI KOLLER	27/01/1981	14,00	10,00	8,00	42,00	1,00	75,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0002642	MARCELA MORAES DE ASSUNÇÃO	30/04/1998	18,00	8,00	10,00	39,00	-	75,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0003038	FRANZ ARTUR MARÇAL DE FARIA	19/10/1995	10,00	8,00	8,00	48,00	-	74,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0002830	GUILHERME PRESTES DA SILVA	01/01/2001	10,00	10,00	6,00	48,00	-	74,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0002378	CAROLINA MARIA AUMANN SARDA	12/09/2002	10,00	10,00	6,00	48,00	-	74,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0003525	HORRANA CAVALCANTE SOUZA HUKRI	14/09/1990	12,00	8,00	8,00	45,00	1,00	74,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0000548	ANDRE CAMPOS URCINO	03/12/1994	16,00	10,00	6,00	42,00	-	74,00	54º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003155	ISADORA RAMPELLOTTI DA SILVA	17/04/2001	16,00	10,00	6,00	42,00	-	74,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0001868	IGOR ARAÚJO KRAJEWSKI	25/01/2002	16,00	8,00	8,00	42,00	-	74,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0001254	ISABELA CAROLINA SAMPAIO DE SOUZA	04/11/1994	14,00	8,00	10,00	42,00	-	74,00	57º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002651	EMILY DE SOUZA TORQUATO	04/10/2001	14,00	8,00	10,00	42,00	-	74,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0003100	JOHN WOLFF PEREIRA DA SILVA	18/01/1986	18,00	8,00	8,00	39,00	1,00	74,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0003589	JULIA STOLLE RODRIGUES	21/02/2001	18,00	4,00	6,00	45,00	-	73,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0002655	ISMAEL GOULARTE CRUZ	04/04/2000	16,00	6,00	6,00	45,00	-	73,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0003171	RAFAEL YASSUNAGA VITORINO	14/03/1981	14,00	6,00	8,00	45,00	-	73,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência

0003439	FERNANDO MOREIRA MAGALHAES	10/12/1985	12,00	10,00	6,00	45,00	-	73,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0002943	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DUTRA	20/03/1992	12,00	10,00	6,00	45,00	-	73,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0003606	TATIANA NAHAS	23/04/1995	12,00	10,00	6,00	45,00	-	73,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0003139	JHESSIKA CHRISTIANE ANDREGUETTO	24/11/1995	12,00	10,00	6,00	45,00	-	73,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0000817	ISABELA CRISTINA MANGGER	11/11/1997	12,00	10,00	6,00	45,00	-	73,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência

0002289	ANA CAROLINA PHILIPPSEN BOLSI DA SILVA	31/07/1998	12,00	8,00	8,00	45,00	-	73,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0003369	JAQUELINE GREGÓRIO GESCHONKE	27/09/1991	10,00	8,00	10,00	45,00	-	73,00	69º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003503	AFONSO PANDOLFI COSTA	16/04/1999	10,00	10,00	8,00	45,00	-	73,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0003207	JOÃO LEONARDO DENDEVITZ GIL MELCHER	26/07/2000	10,00	10,00	8,00	45,00	-	73,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0003157	BERNARDO MARES GOMES	18/08/1991	16,00	10,00	6,00	39,00	2,00	73,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0002216	GABRIEL OLIVEIRA CARNEIRO	19/08/1997	16,00	10,00	8,00	39,00	-	73,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0003410	TUANY MENDES DA SILVA	10/08/1998	16,00	10,00	8,00	39,00	-	73,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0002883	ALINE CORRÊA DA SILVA	05/09/1997	12,00	4,00	8,00	48,00	-	72,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0001913	FELIPE YUITI MATSUDA PAULI	23/03/1998	10,00	8,00	6,00	48,00	-	72,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0002733	LUCAS GONÇALVES DA GAMA	07/12/2000	8,00	10,00	6,00	48,00	-	72,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0001476	JULIETA AGUSTINA KLEIN	01/11/1993	16,00	8,00	6,00	42,00	-	72,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0000075	JULIA FAVERSANI BARREIROS CRUZ	02/04/1997	16,00	10,00	4,00	42,00	0,00	72,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0003489	JONATAN LONGO	16/07/1985	14,00	4,00	10,00	42,00	2,00	72,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0003001	VINICIUS CARDOSO	26/02/1995	14,00	8,00	8,00	42,00	-	72,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0003411	ALEXANDRE LOURY FRANÇA	17/06/1999	14,00	8,00	8,00	42,00	-	72,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0003434	LORENA TEIXEIRA NASCIMENTO	09/04/2002	14,00	10,00	6,00	42,00	-	72,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0001707	ANA PAULA CORREIA FERNANDES	08/01/1976	12,00	8,00	8,00	42,00	2,00	72,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0003650	EDGAR PEREIRA	29/03/2002	12,00	10,00	8,00	42,00	-	72,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0002366	MARCO ANTONIO SELLMER CHAGAS	16/08/1987	10,00	10,00	10,00	42,00	-	72,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0001605	EBERVAL FLORIANO	03/07/1971	14,00	4,00	8,00	45,00	-	71,00	87º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002450	BERNARDO CORREIA PEREIRA	07/02/2000	14,00	6,00	6,00	45,00	-	71,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0002881	ISADORA KERTSCHER	27/03/2002	14,00	6,00	6,00	45,00	-	71,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0002911	GABRIELA PIRES CORRÊA FORNAZARI PACINI	07/02/2000	12,00	10,00	4,00	45,00	-	71,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0003538	ANNA CAROLINA MAYER MARINHO DA SILVA	12/08/1996	10,00	8,00	8,00	45,00	-	71,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0003058	PAÔLA LOUISE ARGENTA	23/02/1999	10,00	8,00	8,00	45,00	-	71,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0002531	NICKSON ROBERT DE SOUSA	05/02/1996	16,00	8,00	8,00	39,00	0,00	71,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0000340	VIVIAN CAROLINE DE OLIVEIRA RICARDO	07/08/2000	16,00	8,00	8,00	39,00	-	71,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0002405	ANA BEATRIZ SCHMIDT	29/08/1995	12,00	10,00	10,00	39,00	-	71,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0003335	FLAVIO ANTONIO VINCENZI	28/03/2000	12,00	10,00	10,00	39,00	-	71,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0002815	LORENA DE FREITAS CORDEIRO	08/08/1994	10,00	4,00	8,00	48,00	-	70,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0001451	IRINA MUCHULI TORRES	09/11/1987	14,00	6,00	4,00	45,00	1,00	70,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0003024	JOAO VICTOR BRUNETI SEVERINO	25/10/1993	12,00	8,00	8,00	42,00	-	70,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0002727	ANA LAURA DORIGON MASTELLARI	15/11/1999	12,00	6,00	10,00	42,00	-	70,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0003206	IGOR DE LIMA CORTEZ	14/09/1992	10,00	8,00	10,00	42,00	-	70,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0003239	EDUARDO AUGUSTO STRESSER	27/05/1994	10,00	6,00	10,00	42,00	2,00	70,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0002233	BRUNO HENRIQUE DA SILVA CUIMBRA	09/05/1997	14,00	4,00	6,00	45,00	-	69,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0000189	ALANIS CAROLINA GUIMARÃES	17/09/2000	12,00	4,00	8,00	45,00	-	69,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0002986	JHENIFFER DE ANHAIA PEREZ	12/03/2002	12,00	8,00	4,00	45,00	-	69,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0001799	ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS	19/11/1996	10,00	8,00	6,00	45,00	-	69,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0002734	MAYRON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	05/09/1998	10,00	6,00	8,00	45,00	-	69,00	107º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003164	THATIANA HELENA TIEMANN DE MARAFIGO	23/07/1995	8,00	8,00	8,00	45,00	-	69,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0002816	GLAUCO DE OLIVEIRA MIRANDA NOGUEIRA	11/02/1994	14,00	10,00	2,00	42,00	1,00	69,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0003662	LEONARDO QUINTINO DE OLIVEIRA	06/03/1995	18,00	4,00	8,00	39,00	-	69,00	110º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002196	LETICIA PETRONZELLI MARIANO	25/05/1999	14,00	10,00	6,00	39,00	-	69,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0001532	PRISCILA MITIE NAKAMURA	19/01/2001	14,00	10,00	6,00	39,00	-	69,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0002686	GABRIELA FERNANDES COSTA	04/10/2002	14,00	10,00	6,00	39,00	-	69,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0003479	LUCAS BENEDET DAL TOÉ	03/09/1998	12,00	8,00	10,00	39,00	-	69,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0000831	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	30/06/1982	12,00	8,00	8,00	36,00	5,00	69,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0002293	JOÃO CARLOS PINTO	27/11/1965	14,00	6,00	8,00	39,00	1,00	68,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0003367	MIKELLE DA SILVA OLIVEIRA	28/07/1998	10,00	4,00	6,00	48,00	-	68,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0002187	BRUNA TAMARA SUZANE PAGANELLI	04/03/1991	8,00	6,00	6,00	48,00	-	68,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0002334	IZABELLA LIMA DE ALMEIDA	27/01/1999	6,00	8,00	6,00	48,00	0,00	68,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0001553	GUSTAVO FELÍCIO ALEXANDRONI LINZMEYER	23/07/1995	12,00	8,00	6,00	42,00	-	68,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0003199	WALLAS JUNIOR PALMEIRA ESTEVÃO	12/05/1994	10,00	8,00	8,00	42,00	-	68,00	121º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002774	PEDRO BONIFACIO FERNANDES JUNIOR	11/05/1995	10,00	8,00	8,00	42,00	0,00	68,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0003441	BIANCA CHAGAS DE OLIVEIRA	07/10/1997	10,00	8,00	8,00	42,00	-	68,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0000828	LUCAS CORDEIRO SCHIAVON	13/03/2002	10,00	8,00	8,00	42,00	-	68,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0000832	MARIA LUIZA BRAZ	20/04/2002	8,00	10,00	8,00	42,00	-	68,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0002518	KEIZI DAYANE DELIMA	24/10/1982	10,00	8,00	10,00	39,00	1,00	68,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência

0002534	FERNANDA UHLMANN BORTOLON	06/10/1992	14,00	6,00	2,00	45,00	-	67,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0002858	VINICIUS BLANCO ROMEIRO XAVIER	24/06/1996	8,00	8,00	6,00	45,00	-	67,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0003664	FERNANDO MARCON DE SOUZA	11/12/2003	8,00	6,00	8,00	45,00	-	67,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0003050	LUCAS MAXSUEL PEDROSO SILVÉRIO	16/11/1989	6,00	8,00	8,00	45,00	-	67,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0003436	MAYARA JULIO BAPTISTA MIOTTO	11/09/1999	16,00	8,00	4,00	39,00	-	67,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0003620	JUAREZ FAGUNDES DE OLIVEIRA	14/12/1972	14,00	6,00	8,00	39,00	-	67,00	132º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003219	ALEXSANDRO SOUZA DOS PRAZERES	04/10/1977	14,00	8,00	6,00	39,00	-	67,00	133º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002558	JANAÍNA GOMES LOUREIRO DE OLIVEIRA	04/10/1979	14,00	6,00	8,00	39,00	0,00	67,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0003240	LUIS HENRIQUE GABIRA PEREZ	24/01/1993	14,00	6,00	8,00	39,00	-	67,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0002150	ANDREA ERINA TAKAOKA	17/03/1997	14,00	8,00	6,00	39,00	-	67,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0003515	ANA JÚLIA REDEL	18/06/2001	14,00	6,00	8,00	39,00	-	67,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0000997	HUDSON ROGER ANDRADE DA SILVA	07/10/1987	10,00	10,00	8,00	39,00	-	67,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0002966	RAFAELA TALAMINI	19/06/1999	10,00	8,00	10,00	39,00	-	67,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0002218	FERNANDO AUGUSTO SOARES ESTRADA	16/01/2000	10,00	10,00	8,00	39,00	-	67,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0002810	LETICIA BISS	13/03/1984	14,00	8,00	8,00	36,00	1,00	67,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0002514	TAIANA CAROLINE OLIVO GERÔNIMO	05/11/1983	12,00	6,00	10,00	36,00	3,00	67,00	142º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002902	LUIS DE JESÚS PELL LESTAPI	24/12/1964	10,00	6,00	8,00	42,00	-	66,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0003666	MARCELA DREYER MACHADO ALVES SIRTOLI	05/02/1992	12,00	6,00	6,00	42,00	-	66,00	144º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002355	VALÉRIA CARNEIRO	22/02/1992	12,00	6,00	6,00	42,00	-	66,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0002652	ALEX NASCIMENTO MOREIRA DA SILVA	15/07/2001	12,00	6,00	6,00	42,00	-	66,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0001711	LARA PILZ ALVES DE OLIVEIRA	29/03/1999	10,00	4,00	10,00	42,00	-	66,00	147º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003641	EDUARDO BERTO RECH	10/01/2002	10,00	8,00	6,00	42,00	-	66,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0003599	ARTHUR EDUARDO POERNER CHAVES	20/09/2002	10,00	10,00	4,00	42,00	-	66,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0002001	GIOVANNA PAES DOMINGUES	23/12/2000	10,00	4,00	10,00	39,00	3,00	66,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0000357	JOCELINO ANTONIO LARANJEIRAS NETO	01/09/1988	16,00	6,00	8,00	36,00	0,00	66,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0001989	JESSICA HELOISE CAMARGO DE LIMA	17/12/1992	14,00	6,00	10,00	36,00	-	66,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0001450	RODRIGO MORI REIMANN	07/12/1998	12,00	10,00	8,00	36,00	-	66,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0002758	MARCOS DANIEL WEFFORT	09/01/1999	18,00	10,00	8,00	30,00	-	66,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0000344	ELOISA GONÇALVES DA SILVA	30/07/1999	8,00	2,00	4,00	51,00	-	65,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0002799	THAIZ GEOVANA BEZERRA	21/11/1994	0,00	10,00	6,00	48,00	1,00	65,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0001636	LIDIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA SILVA	08/10/1990	14,00	2,00	4,00	45,00	-	65,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0002348	VICTORIA CAROLINA PEREIRA FRANÇA	31/05/2000	12,00	4,00	4,00	45,00	-	65,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0001708	MIRELLA COSTA LOPES	09/02/2000	10,00	6,00	4,00	45,00	-	65,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0002589	JACKELINE RAATZ DE OLIVEIRA	01/01/1997	8,00	8,00	4,00	45,00	-	65,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0001110	CAROLINA BOSSEI	25/03/1999	8,00	6,00	6,00	45,00	-	65,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0003086	LOUISE DE PAULA SALOMÃO	02/10/2000	8,00	2,00	10,00	45,00	-	65,00	162º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003230	MARIANE MARTINS BALDUINO PIOTTO	24/03/1996	4,00	10,00	6,00	45,00	-	65,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0002404	SAMUEL KOGNAN HERY	14/05/1999	4,00	8,00	8,00	45,00	-	65,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0002992	ENZO BARBOSA AIRES PINHEIRO	14/03/1987	12,00	10,00	4,00	39,00	-	65,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0003571	TALITA MILLA KRIZONOWSKI	07/10/1994	12,00	4,00	8,00	39,00	2,00	65,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0003242	HARIADNE DE SOUZA VIÇOTO	31/01/1995	12,00	6,00	8,00	39,00	-	65,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0002982	RHAUANA MUNHOZ BERTÃO	15/10/1997	12,00	8,00	6,00	39,00	-	65,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0003388	FELIPHE ISMAEL MULLER	13/10/1999	12,00	6,00	8,00	39,00	-	65,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0003611	ANA CLAUDIA CONCEIÇÃO	05/02/1988	10,00	8,00	8,00	39,00	-	65,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0001874	ERONDI BERNARDINO DA SILVEIRA NETO	22/02/1997	10,00	8,00	8,00	39,00	-	65,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0000077	NATANAEL DA SILVA NASCIMENTO	01/01/1993	8,00	8,00	10,00	39,00	-	65,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0002791	LETICIA VICTORIA MUNHOZ MATOSKI	31/01/2002	18,00	8,00	6,00	33,00	-	65,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0002045	MARIA FERNANDA DE MIRANDA VARGAS	04/04/1997	16,00	8,00	8,00	33,00	-	65,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0002687	GEOVANNA ROSADA FERNANDES	12/09/1996	14,00	8,00	10,00	33,00	-	65,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0002932	LIEGE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI	08/07/1994	12,00	4,00	6,00	42,00	-	64,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0001756	LAURA LEITE WIEZBICKI	27/08/1997	12,00	8,00	2,00	42,00	-	64,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0003210	IASMIN DE OLIVEIRA RIBEIRO	01/04/1997	10,00	8,00	4,00	42,00	-	64,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0002797	LUCAS BRAGA CONTE	18/03/2002	10,00	6,00	6,00	42,00	-	64,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0003191	LUÍS GUSTAVO ERICEIRA DA SILVA	21/11/1982	8,00	8,00	6,00	42,00	-	64,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0001306	GEORGE WILLIAN XAVIER DA ROSA GÖTZ	17/06/1994	8,00	6,00	8,00	42,00	-	64,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência

0000914	GABRIELE MONTIPÓ	11/04/2000	8,00	8,00	6,00	42,00	-	64,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0003556	ISABELA ERTES SANTOS	19/11/2000	8,00	8,00	6,00	42,00	-	64,00	183º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003533	ANDREIA NAIUF LIMA TUMA	11/08/1996	4,00	8,00	10,00	42,00	-	64,00	184º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003634	THAMIRIS FERREIRA DE BRITO	02/02/1993	10,00	6,00	8,00	39,00	1,00	64,00	185º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003322	EDINEIA CAMARGO DZIADZIO	25/05/1991	14,00	10,00	4,00	36,00	-	64,00	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0003075	BEATRIZ SANTANA NARDIN	20/03/1998	14,00	8,00	6,00	36,00	-	64,00	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0002142	KELLY KARINE SALES ZEM	01/06/1989	12,00	10,00	6,00	36,00	-	64,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0003638	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	20/06/1990	12,00	10,00	6,00	36,00	-	64,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0002967	BRUNA PERISSUTE DA SILVA	21/12/1993	12,00	8,00	8,00	36,00	-	64,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0001796	EVELIZE EUDEUCLEIA CRISTINA BEHRENS	24/06/1997	12,00	10,00	6,00	36,00	-	64,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência
0002772	LAURA STADYKOSKI	16/07/2000	10,00	10,00	8,00	36,00	-	64,00	192º	Classificado	Ampla Concorrência
0002200	LUCAS MULLER MENDONCA	04/05/2001	18,00	10,00	6,00	30,00	-	64,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0000650	RAUL PIRES SCHUTZ	13/08/2002	14,00	10,00	10,00	30,00	-	64,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0003186	MILLENA LOPES DA SILVA	26/03/1998	8,00	2,00	8,00	45,00	-	63,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0003433	JOÃO VICTOR RIBAS	17/03/2001	8,00	8,00	2,00	45,00	-	63,00	196º	Classificado	Ampla Concorrência
0002402	KANANDA PAOLA BARBOSA DEMETRI SILVA	19/04/1995	6,00	4,00	8,00	45,00	-	63,00	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0000700	LUIZA HOFFMANN BASTOS	11/05/1993	10,00	6,00	4,00	42,00	1,00	63,00	198º	Classificado	Ampla Concorrência
0003677	ANA PAULA RUTHES	14/05/1992	12,00	6,00	6,00	39,00	-	63,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0002345	ALINE CERQUEIRA NAVARRO PROBST	16/05/1993	12,00	6,00	6,00	39,00	0,00	63,00	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0003143	STEPHANIE CARDOSO HELFER	26/02/2003	12,00	6,00	6,00	39,00	-	63,00	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0003036	GABRIELA RIERA CHIAMENTI	20/01/1999	10,00	8,00	6,00	39,00	-	63,00	202º	Classificado	Ampla Concorrência
0003133	THIAGO STOKKER DIAS	31/03/2001	10,00	8,00	6,00	39,00	-	63,00	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0003665	ISABELLA LOOS DE BASTIANI	20/08/2003	10,00	6,00	8,00	39,00	-	63,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência
0001703	MILENA TARACHUK DE ALMEIDA	21/10/1998	8,00	10,00	6,00	39,00	-	63,00	205º	Classificado	Ampla Concorrência
0003456	YASMIN RODRIGUES	01/11/2000	8,00	10,00	6,00	39,00	-	63,00	206º	Classificado	Ampla Concorrência
0003275	ROSA TARCILA ESTACIO SURCO	10/03/1986	14,00	6,00	6,00	36,00	1,00	63,00	207º	Classificado	Ampla Concorrência
0003624	DRIELLY BARROS DA SILVA	28/05/1996	14,00	10,00	6,00	33,00	-	63,00	208º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002614	DIOGO DE FRANÇA SOUZA CAMARGO	29/06/1996	12,00	10,00	8,00	33,00	-	63,00	209º	Classificado	Ampla Concorrência
0002026	PAULO AUWARTER	28/05/1998	12,00	10,00	8,00	33,00	-	63,00	210º	Classificado	Ampla Concorrência
0001168	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	20/03/1987	14,00	6,00	10,00	30,00	3,00	63,00	211º	Classificado	Ampla Concorrência
0002728	MARIA VERÔNICA DE ALMEIDA SANTOS NITSCHE	10/06/1981	10,00	4,00	6,00	42,00	-	62,00	212º	Classificado	Ampla Concorrência
0002388	CAMILA VITORIA ROSA DE SOUZA	07/06/2000	10,00	6,00	4,00	42,00	-	62,00	213º	Classificado	Ampla Concorrência
0002749	HELOÍSA GEOVANA GUEDES	17/04/2001	10,00	4,00	6,00	42,00	-	62,00	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0003401	THUANY FRANÇA TIBES	30/10/1997	8,00	6,00	6,00	42,00	-	62,00	215º	Classificado	Ampla Concorrência
0002952	BRUNO HENRIQUE LOPES	18/11/1998	6,00	8,00	6,00	42,00	-	62,00	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0003629	JÉSSICA FUJIE	27/08/1992	10,00	6,00	6,00	39,00	1,00	62,00	217º	Classificado	Ampla Concorrência
0001713	RAFAELA LUISA KOWALSKI	30/05/1992	4,00	10,00	8,00	39,00	1,00	62,00	218º	Classificado	Ampla Concorrência
0000697	LUNA MURILLO SANTOS ALEXANDRE	18/03/1998	16,00	4,00	6,00	36,00	-	62,00	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0003463	ADRIANA APARECIDA DA SILVA TREVISAN	19/03/1983	14,00	6,00	6,00	36,00	-	62,00	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0001894	FABIANE PAES DE CAMARGO RODRIGUES DE ANDRADE	24/07/1989	12,00	4,00	10,00	36,00	-	62,00	221º	Classificado	Ampla Concorrência
0000194	ANGELICA CAROLINE MARCON	26/02/1998	12,00	4,00	10,00	36,00	-	62,00	222º	Classificado	Ampla Concorrência
0003464	JULIA CAROLINA BALDO FANTIN UNRUH	01/10/1999	12,00	6,00	8,00	36,00	-	62,00	223º	Classificado	Ampla Concorrência
0003316	FLAVIO ISSAMU KOIKE	20/06/1988	8,00	10,00	8,00	36,00	0,00	62,00	224º	Classificado	Ampla Concorrência
0003205	JULIA MURBACH WILLE	16/04/1998	16,00	10,00	6,00	30,00	-	62,00	225º	Classificado	Ampla Concorrência
0001424	OSMANY GARMENDIA MARINO	18/10/1988	6,00	4,00	6,00	45,00	-	61,00	226º	Classificado	Ampla Concorrência
0001630	STEFANO MARQUES DOS SANTOS	08/06/1988	10,00	6,00	6,00	39,00	-	61,00	227º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002983	ISABELA RENDÓN CECCON	06/05/1998	10,00	4,00	8,00	39,00	-	61,00	228º	Classificado	Ampla Concorrência
0001184	INGRID CORRA BEZERRA	23/12/1998	10,00	6,00	6,00	39,00	-	61,00	229º	Classificado	Ampla Concorrência
0002864	GISELE NIESING	30/12/1987	8,00	6,00	8,00	39,00	-	61,00	230º	Classificado	Ampla Concorrência
0003459	ARNALDO RICARDO DA SILVA AMORIM JÚNIOR	30/05/1997	6,00	6,00	10,00	39,00	-	61,00	231º	Classificado	Ampla Concorrência
0000642	LUCAS SAMUEL DO NASCIMENTO	15/07/2000	6,00	8,00	8,00	39,00	-	61,00	232º	Classificado	Ampla Concorrência
0002684	CHRISTIAN SOSSELLA	25/06/1994	10,00	8,00	6,00	36,00	1,00	61,00	233º	Classificado	Ampla Concorrência
0003147	VICTOR CARDOSO DE ALMEIDA	08/01/1995	14,00	10,00	4,00	33,00	-	61,00	234º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003475	MARIA EDUARDA RIGONI RIBEIRO	18/09/2000	14,00	10,00	4,00	33,00	-	61,00	235º	Classificado	Ampla Concorrência
0002530	GABRIEL COUTO CORREA	06/08/1995	12,00	10,00	6,00	33,00	-	61,00	236º	Classificado	Ampla Concorrência
0002297	BRUNA CORCHAK DA SILVA	24/08/2001	12,00	8,00	8,00	33,00	-	61,00	237º	Classificado	Ampla Concorrência
0002423	DANIELE VERONICA WEILER	04/11/1995	10,00	8,00	10,00	33,00	-	61,00	238º	Classificado	Ampla Concorrência

0003090	MARIA BEATRIZ MARES GOMES	29/09/2001	10,00	10,00	8,00	33,00	-	61,00	239º	Classificado	Ampla Concorrência
0002748	RENAN CINTRA VILLACA	12/10/1999	8,00	10,00	10,00	33,00	-	61,00	240º	Classificado	Ampla Concorrência
0003491	JOSE CLOVIS DE MATOS FEITOSA	30/10/1964	8,00	8,00	8,00	36,00	-	60,00	241º	Classificado	Ampla Concorrência
0001929	BRUNA MOMESSO GONÇALVES	20/05/1998	8,00	6,00	4,00	42,00	-	60,00	242º	Classificado	Ampla Concorrência
0002572	ALESSIA MIOLA	13/09/2000	8,00	4,00	6,00	42,00	-	60,00	243º	Classificado	Ampla Concorrência
0002612	ISABELLA BASILE RASCASSI	25/12/1996	6,00	6,00	6,00	42,00	-	60,00	244º	Classificado	Ampla Concorrência
0000893	KAROLINE CRISSI MACEDO	22/02/1992	12,00	2,00	6,00	39,00	1,00	60,00	245º	Classificado	Ampla Concorrência
0002091	PRISCILLA URQUIZA RODRIGUES DE MEDEIROS	28/10/1986	14,00	4,00	6,00	36,00	-	60,00	246º	Classificado	Ampla Concorrência
0003536	GIOVANNA THEOPHILO SALOMÃO	01/09/1993	12,00	4,00	6,00	36,00	2,00	60,00	247º	Classificado	Ampla Concorrência
0002442	MARINA LOUZADA GUMZ	03/01/1997	12,00	4,00	8,00	36,00	0,00	60,00	248º	Classificado	Ampla Concorrência
0000649	MICHEL AUGUSTO DOS PRAZERES	13/12/1994	10,00	6,00	8,00	36,00	-	60,00	249º	Classificado	Ampla Concorrência
0002545	LEONARDO DE BARROS LANGE FILHO	28/12/1997	10,00	6,00	8,00	36,00	-	60,00	250º	Classificado	Ampla Concorrência
0002403	ROMULO PAVILHA DE ARAUJO	16/11/1995	8,00	8,00	8,00	36,00	-	60,00	251º	Classificado	Ampla Concorrência
0001705	FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA SÁ E PAIVA	27/01/1981	14,00	4,00	8,00	33,00	1,00	60,00	252º	Classificado	Ampla Concorrência
0002938	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	26/10/1996	16,00	8,00	6,00	30,00	-	60,00	253º	Classificado	Ampla Concorrência
0003336	LETÍCIA LINS LIMA	24/10/1996	12,00	4,00	4,00	39,00	-	59,00	254º	Classificado	Ampla Concorrência
0003628	VINÍCIUS TAGLIARI CORRÊA	01/09/2000	12,00	6,00	2,00	39,00	-	59,00	255º	Classificado	Ampla Concorrência
0003552	DESIRÉE TEREZINHA DE ROSA ANDRETTA	29/09/1987	10,00	4,00	6,00	39,00	-	59,00	256º	Classificado	Ampla Concorrência
0003427	CAROLINA DIAS DE FARIA	22/12/1997	10,00	4,00	6,00	39,00	-	59,00	257º	Classificado	Ampla Concorrência
0003105	JOSE ALBERTO FERNANDES GOMES DOS SANTOS	04/01/1987	8,00	4,00	8,00	39,00	-	59,00	258º	Classificado	Ampla Concorrência
0000171	CAROLINA PROCATH CUNHA SCHUNEMANN	02/09/1996	8,00	4,00	8,00	39,00	-	59,00	259º	Classificado	Ampla Concorrência
0001221	LORRANI LOPES DUFFECK	06/10/2001	8,00	6,00	6,00	39,00	-	59,00	260º	Classificado	Ampla Concorrência
0000002	CLAUDINETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHA DE SOUZA	21/01/1985	6,00	4,00	10,00	39,00	-	59,00	261º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001421	ISAURA CARVALHO CRUZ	09/09/2001	6,00	8,00	6,00	39,00	-	59,00	262º	Classificado	Ampla Concorrência
0003245	TATIANE PEREIRA AMORIM	14/07/1987	8,00	8,00	6,00	36,00	1,00	59,00	263º	Classificado	Ampla Concorrência
0002260	RITHINER RICCI BERNAL	30/04/1989	14,00	4,00	8,00	33,00	-	59,00	264º	Classificado	Ampla Concorrência
0002353	KAIO VINÍCIUS DO VALE	01/10/2000	14,00	10,00	8,00	27,00	-	59,00	265º	Classificado	Ampla Concorrência
0000426	ANA LAURA MARQUES TIRINTAN	22/12/1997	6,00	4,00	6,00	42,00	-	58,00	266º	Classificado	Ampla Concorrência
0000044	RAPHAEL ZIBARTH DE MORAIS	21/08/1993	12,00	2,00	8,00	36,00	-	58,00	267º	Classificado	Ampla Concorrência
0003540	CAMILA MAYER MARINHO DA SILVA	18/12/1999	12,00	4,00	6,00	36,00	-	58,00	268º	Classificado	Ampla Concorrência
0000343	DANIELLA OLIVEIRA ALMEIDA GUSMAO	26/10/1979	10,00	4,00	8,00	36,00	-	58,00	269º	Classificado	Ampla Concorrência
0002080	ROSANILDE ALENCAR CARVALHO	11/11/1984	10,00	6,00	6,00	36,00	-	58,00	270º	Classificado	Ampla Concorrência
0002481	PATRICIA DOS SANTOS NEVES DA ROSA	14/09/1991	10,00	4,00	8,00	36,00	-	58,00	271º	Classificado	Ampla Concorrência
0002957	STHEFANI DA CRUZ SANTINI ROSA	13/03/1999	8,00	4,00	10,00	36,00	-	58,00	272º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003617	ANDRESSA PINTO MICHAEL	13/04/1991	6,00	10,00	6,00	36,00	-	58,00	273º	Classificado	Ampla Concorrência
0003492	MARINA MACHADO BUENO	02/01/1998	6,00	8,00	8,00	36,00	-	58,00	274º	Classificado	Ampla Concorrência
0002495	FERNANDA MAFRA DA CUNHA	26/02/2001	6,00	6,00	10,00	36,00	-	58,00	275º	Classificado	Ampla Concorrência
0003204	LETÍCIA SAYURI KINOSHITA ASSAHIDE	18/06/2001	6,00	10,00	6,00	36,00	-	58,00	276º	Classificado	Ampla Concorrência
0003222	PAULO ROBERTO GONZALES AGUILERA FILHO	23/07/1985	14,00	4,00	4,00	33,00	3,00	58,00	277º	Classificado	Ampla Concorrência
0003315	ANA CAROLINA DUMA DE ARRUDA	28/11/2000	12,00	8,00	8,00	30,00	-	58,00	278º	Classificado	Ampla Concorrência
0003118	LUCAS REMIGIO SOUZA	18/11/1994	10,00	8,00	10,00	30,00	-	58,00	279º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002459	WANDERLEI LACERDA JUNIOR	02/02/1995	10,00	10,00	8,00	30,00	-	58,00	280º	Classificado	Ampla Concorrência
0002657	WINNIE SOUZA LAGO	06/06/1994	8,00	6,00	4,00	39,00	-	57,00	281º	Classificado	Ampla Concorrência
0002707	JOÃO PEDRO BERNARDI MENOSSI	01/07/1996	8,00	4,00	6,00	39,00	-	57,00	282º	Classificado	Ampla Concorrência
0002716	GUILHERME ALVES MARIATH COSTA	20/06/2002	8,00	6,00	4,00	39,00	-	57,00	283º	Classificado	Ampla Concorrência
0002259	ANDERSON FIORI BUENO	07/02/1969	8,00	6,00	4,00	36,00	3,00	57,00	284º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002643	CAMILA ALVES MURANTE	29/10/1999	16,00	4,00	4,00	33,00	-	57,00	285º	Classificado	Ampla Concorrência
0002261	JOANA DE ÂNGELIS PONTE E SILVA	27/03/1985	12,00	4,00	6,00	33,00	2,00	57,00	286º	Classificado	Ampla Concorrência
0003140	RHAILYNE MARI PAIVA ELER	24/09/1994	12,00	6,00	6,00	33,00	-	57,00	287º	Classificado	Ampla Concorrência
0001833	LARYSSA PEREIRA DE JESUS	02/01/1997	10,00	10,00	4,00	33,00	-	57,00	288º	Classificado	Ampla Concorrência
0002910	GUILER ALGAYER	30/05/1997	10,00	10,00	4,00	33,00	-	57,00	289º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003119	ALEXANDRE DE LIMA	18/05/1991	6,00	10,00	6,00	33,00	2,00	57,00	290º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003188	BEATRIZ RAMOS DE GODOY	22/01/2000	14,00	10,00	6,00	27,00	-	57,00	291º	Classificado	Ampla Concorrência
0002744	YUSLEY MORENO TORNES	03/08/1983	6,00	4,00	6,00	39,00	1,00	56,00	292º	Classificado	Ampla Concorrência
0002740	LUIS JAVIER SIERRA BERROCAL	23/08/1979	10,00	4,00	6,00	36,00	-	56,00	293º	Classificado	Ampla Concorrência
0001034	PATRICIA KUTZ NASS	10/03/1994	10,00	2,00	8,00	36,00	-	56,00	294º	Classificado	Ampla Concorrência

0003548	RAMARA ALVES RODRIGUES	29/07/2001	10,00	4,00	6,00	36,00	-	56,00	295º	Classificado	Ampla Concorrência
0003297	ADRIANA FERREIRA MARQUES SÁ KOHLER	22/11/1977	8,00	4,00	6,00	36,00	2,00	56,00	296º	Classificado	Ampla Concorrência
0001942	ROSIVAN CUNHA BASTOS	02/04/1983	8,00	4,00	8,00	36,00	-	56,00	297º	Classificado	Ampla Concorrência
0003255	ALAN FRANCISCO DOS SANTOS CONCEICAO	12/09/1993	6,00	4,00	8,00	36,00	2,00	56,00	298º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003591	LUCAS CESAR BIZINELLI	10/04/1998	6,00	8,00	6,00	36,00	-	56,00	299º	Classificado	Ampla Concorrência
0003201	ANNA LUIZA COSTENARO RIQUETTI	05/10/2003	16,00	4,00	6,00	30,00	-	56,00	300º	Classificado	Ampla Concorrência
0003317	NATALIA CRISTINA BURDINI	12/11/1993	14,00	8,00	4,00	30,00	-	56,00	301º	Classificado	Ampla Concorrência
0002012	JOSIMAR RIBEIRO FERNANDES DA SILVA	18/08/1987	12,00	6,00	8,00	30,00	-	56,00	302º	Classificado	Ampla Concorrência
0003176	KETTY HELLEN SOUZA DO NASCIMENTO CARRIL	05/09/1990	10,00	6,00	10,00	30,00	-	56,00	303º	Classificado	Ampla Concorrência
0002485	QUEZIA SANTELI DE MACEDO	15/02/1977	12,00	2,00	2,00	39,00	-	55,00	304º	Classificado	Ampla Concorrência
0000748	ARIS BATISTA SUAREZ	28/12/1973	6,00	4,00	6,00	39,00	-	55,00	305º	Classificado	Ampla Concorrência
0003505	JAXSELY AUXILIADORA REVILLA DE JEAN LOUIS	21/10/1983	6,00	6,00	4,00	39,00	-	55,00	306º	Classificado	Ampla Concorrência
0000211	EMILY DEL CARMEN RODRIGUEZ LOPEZ	03/10/1994	6,00	6,00	4,00	39,00	-	55,00	307º	Classificado	Ampla Concorrência
0002050	NAFTALI CAMILO DA SILVA	06/10/1977	4,00	4,00	8,00	39,00	-	55,00	308º	Classificado	Ampla Concorrência
0003338	RAFAELA FACHINI RODRIGUES	10/03/1993	12,00	8,00	2,00	33,00	-	55,00	309º	Classificado	Ampla Concorrência
0003040	MARIA CAROLINA GOMES OGG DA VEIGA	04/05/1994	10,00	4,00	8,00	33,00	-	55,00	310º	Classificado	Ampla Concorrência
0003293	TAIS BEATTO	09/06/1994	8,00	8,00	6,00	33,00	-	55,00	311º	Classificado	Ampla Concorrência
0003588	JULIA ANDRESSA SERPA	23/12/1999	8,00	8,00	6,00	33,00	-	55,00	312º	Classificado	Ampla Concorrência
0002533	LIA BEATRIZ MACEDO MARQUES MARTINS DA CUNHA	04/04/1992	12,00	2,00	4,00	36,00	-	54,00	313º	Classificado	Ampla Concorrência
0002192	ERIC LOPES PACHECO	05/07/1991	10,00	4,00	4,00	36,00	-	54,00	314º	Classificado	Ampla Concorrência
0000210	FABIO GABRIEL SANCHES	05/04/1999	8,00	2,00	8,00	36,00	-	54,00	315º	Classificado	Ampla Concorrência
0003368	EMANUELI CRISTINI SOUZA DA COSTA	12/02/1996	6,00	4,00	8,00	36,00	-	54,00	316º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000925	GIOVANNA STIER	27/03/2000	6,00	6,00	6,00	36,00	-	54,00	317º	Classificado	Ampla Concorrência
0000115	JOÃO VICTOR RIGATTI DA LUZ	16/07/1999	4,00	8,00	6,00	36,00	-	54,00	318º	Classificado	Ampla Concorrência
0003577	ANAMARIA SALLES ANDRADE	04/09/1991	10,00	4,00	6,00	33,00	1,00	54,00	319º	Classificado	Ampla Concorrência
0002878	JULIANA DOS SANTOS MARQUES	16/06/1988	8,00	6,00	6,00	33,00	1,00	54,00	320º	Classificado	Ampla Concorrência
0003208	ISABELE MOURA JORGE VERNER	23/02/2001	16,00	6,00	2,00	30,00	-	54,00	321º	Classificado	Ampla Concorrência
0002251	BRANDOW GABRIEL FREIRE DE JESUS	17/11/1998	10,00	6,00	8,00	30,00	-	54,00	322º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003263	DANIELA NATSUMI HAMASAKI UEDA	16/09/1994	8,00	10,00	6,00	30,00	-	54,00	323º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000063	KIMBERLY DUTRA RODRIGUES	10/11/1998	8,00	8,00	8,00	30,00	-	54,00	324º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001171	GLORIA STEFANI LINS TORRES SLOMPO	25/04/1999	12,00	4,00	4,00	33,00	-	53,00	325º	Classificado	Ampla Concorrência
0003108	DARILEY MOREAUX HERRERA	24/11/1988	10,00	2,00	8,00	33,00	-	53,00	326º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003339	ISABELA FACHINI RODRIGUES	10/03/1993	10,00	6,00	4,00	33,00	-	53,00	327º	Classificado	Ampla Concorrência
0003333	MABILY ZAIAS DE FREITAS	04/03/1997	10,00	2,00	8,00	33,00	-	53,00	328º	Classificado	Ampla Concorrência
0000187	QUEILA APARECIDA ALVES DA COSTA OLIVEIRA	14/03/1986	8,00	4,00	6,00	33,00	2,00	53,00	329º	Classificado	Ampla Concorrência
0002362	KAROLINE SANCHES SANTOS	29/01/2000	8,00	6,00	6,00	33,00	-	53,00	330º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001940	FERNANDO ZIBARTH DE MORAIS	28/04/1990	6,00	4,00	10,00	33,00	-	53,00	331º	Classificado	Ampla Concorrência
0001194	VICTORIA BEATRIZ CHAGAS FAGUNDES	14/08/1997	6,00	6,00	8,00	33,00	-	53,00	332º	Classificado	Ampla Concorrência
0003072	MILENA BEATRIZ SANTOS SILVA CARLOS DE ALMEIDA	01/01/1999	4,00	2,00	4,00	42,00	-	52,00	333º	Classificado	Ampla Concorrência
0000298	ISMAEL MONDESIR	12/12/1995	8,00	4,00	4,00	36,00	-	52,00	334º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001928	JESSICA MAFIOLETTI VERONESE	13/11/1991	6,00	4,00	6,00	36,00	-	52,00	335º	Classificado	Ampla Concorrência
0001356	YORANDI BATISTA LABANINO	07/02/1983	8,00	6,00	4,00	33,00	1,00	52,00	336º	Classificado	Ampla Concorrência
0003252	ANA MARIA REGO COSTA	05/10/1974	14,00	2,00	4,00	30,00	2,00	52,00	337º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003160	ADILBERTO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	19/03/1987	10,00	4,00	8,00	30,00	-	52,00	338º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003497	LETICIA VITORIA CAMARGO DE MACEDO	15/10/1998	8,00	6,00	8,00	30,00	-	52,00	339º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002207	EDUARDO EIJI KUMAGAI	02/02/2000	8,00	6,00	8,00	30,00	-	52,00	340º	Classificado	Ampla Concorrência
0002905	ZAINNAB JAAFAR	16/08/2002	8,00	4,00	10,00	30,00	-	52,00	341º	Classificado	Ampla Concorrência
0002004	FERNANDA EMANUELLE MALLMANN	05/06/2001	6,00	8,00	8,00	30,00	-	52,00	342º	Classificado	Ampla Concorrência
0000170	PATRICIA VIANA DOS SANTOS	28/12/1989	8,00	4,00	6,00	33,00	-	51,00	343º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001897	IVY MARTINS AMORIM	22/07/1999	8,00	2,00	8,00	33,00	-	51,00	344º	Classificado	Ampla Concorrência
0003267	LARISSA MATIOSKI BRASIL	26/05/1992	6,00	8,00	4,00	33,00	-	51,00	345º	Classificado	Ampla Concorrência
0002834	NAJLA ISABELLA ORTIZ AMARAL	05/08/1999	6,00	6,00	6,00	33,00	-	51,00	346º	Classificado	Ampla Concorrência
0003449	KLEDSON MANUEL CASTANHEIRA RODRIGUES	25/02/1980	10,00	4,00	6,00	30,00	1,00	51,00	347º	Classificado	Ampla Concorrência
0002358	GUILHERME WITEK MARTINS	25/05/1987	12,00	6,00	6,00	27,00	0,00	51,00	348º	Classificado	Ampla Concorrência
0003114	CAROLINA MANAMI SENKE	24/10/1997	10,00	6,00	8,00	27,00	-	51,00	349º	Classificado	Ampla Concorrência
0002397	MATHEUS PESSINI SOUSA	10/07/1999	8,00	8,00	8,00	27,00	-	51,00	350º	Classificado	Ampla Concorrência

0001887	BRUNA CAMYLAH FERREIRA BUBNIAK	12/01/1992	10,00	2,00	8,00	30,00	-	50,00	351º	Classificado	Ampla Concorrência
0002068	LARISSA DE LIMA NUNES	22/12/1994	8,00	6,00	6,00	30,00	-	50,00	352º	Classificado	Ampla Concorrência
0002566	RICARDO ANTONIO LEITE	21/05/2000	8,00	6,00	6,00	30,00	-	50,00	353º	Classificado	Ampla Concorrência
0000590	DJALICY HENNING	15/12/1987	14,00	8,00	4,00	24,00	-	50,00	354º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003644	BRUNA DRIESSEN PIDLUZNYJ	16/10/1985	16,00	2,00	8,00	60,00	-	86,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003498	RAFAELA SARTORI TONIN DAGOSTINI	02/06/1999	14,00	8,00	8,00	54,00	-	84,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003260	CAMILA FRANCO DA ROCHA VANZIN	13/07/1988	8,00	8,00	6,00	54,00	-	76,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001612	INGRID BEATRIZ SCHETZ ZAWIERUCHA	29/08/1997	10,00	6,00	8,00	51,00	-	75,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000806	LUIZ FILIPE ORACZ MALAT	21/05/1982	12,00	8,00	6,00	48,00	0,00	74,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002672	BRUNA TOPPEL FELTRIN	29/09/1993	12,00	10,00	6,00	42,00	2,00	72,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000544	KETLIN LORENA PIOTTO	05/12/1997	10,00	6,00	6,00	48,00	0,00	70,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001409	TAINA NATANY BRANDAO DOS SANTOS	13/12/1994	10,00	6,00	8,00	42,00	-	66,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001914	YASMIN SUEMY MINAMI PRADO	04/12/1991	6,00	4,00	8,00	45,00	1,00	64,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000688	THAIS ÉLLEN BARBERINI	09/03/1992	10,00	6,00	2,00	36,00	1,00	55,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002828	ALEXANDRE WESTEPHAL LOSSO	02/04/1992	14,00	10,00	10,00	54,00	2,00	90,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003136	LEANDRO AUGUSTO LEDESMA	03/04/1984	14,00	8,00	8,00	51,00	4,00	85,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001404	CAROLINA KOWALCZUK CIOFFI	19/06/1995	10,00	6,00	8,00	60,00	-	84,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000051	TATIANE DA SILVEIRA YONEKURA	01/04/1991	14,00	6,00	8,00	54,00	1,00	83,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000159	ANDREY BIFF SARRIS	01/08/1993	14,00	6,00	6,00	54,00	1,00	81,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001621	NADINE HELLMANN DELFINO	29/03/1995	14,00	2,00	8,00	54,00	1,00	79,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003604	NATALIA RAMOS DOMINO	23/05/1991	8,00	8,00	6,00	54,00	3,00	79,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001831	BEATRIZ TEIXEIRA DE CARVALHO MARTINS	24/12/1991	14,00	8,00	6,00	48,00	-	76,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0003218	MAURÍCIO MALAGHINI MOREIRA	21/10/1985	12,00	8,00	8,00	48,00	-	76,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0002616	LUIZ OTAVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO	18/12/1987	10,00	6,00	6,00	48,00	1,00	71,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0003550	BRENDA CAMILA RECK DE OLIVEIRA	12/10/1994	12,00	4,00	8,00	42,00	-	66,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0003104	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA	14/10/1988	8,00	6,00	6,00	39,00	4,00	63,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000826	GIOVANNA PELINSKI HONESKO	24/03/1999	10,00	8,00	6,00	36,00	-	60,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003430	GABRIEL TRINDADE DA SILVA BEZERRA	29/08/1999	12,00	10,00	6,00	54,00	-	82,00	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002232	LAURA DE FÁTIMA FERRAZ	12/05/1992	16,00	6,00	4,00	54,00	1,00	81,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003585	EDUARDA DE LIZ THOMAZI	27/05/1999	14,00	4,00	8,00	54,00	1,00	81,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002958	FERNANDO MACHADO WAGNER	20/11/1998	16,00	10,00	6,00	48,00	-	80,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0002768	VITÓRIA GOMES STRUZIK	03/05/2002	12,00	10,00	6,00	51,00	-	79,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001258	HELITON SOARES DE LIMA	11/12/1999	14,00	6,00	10,00	48,00	1,00	79,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0002304	MAIARA PEREIRA LIMA	09/08/1995	10,00	4,00	10,00	48,00	3,00	75,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001623	GEISYELLE CAMILLA DOS SANTOS DE ALMEIDA	14/08/1999	10,00	6,00	6,00	51,00	1,00	74,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001569	CAROLINE SANTOS BATISTA ROSÁRIO	10/06/2002	10,00	6,00	8,00	48,00	-	72,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001098	ALINE FRANCO SCARANTE	13/12/2004	8,00	6,00	6,00	51,00	-	71,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001300	JENNIFER CHRIS WSZOLEK	14/03/1983	12,00	2,00	8,00	48,00	-	70,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001454	MARTA BORSSUK	01/03/1972	6,00	8,00	6,00	48,00	2,00	70,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001336	MIRIAN CARLA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	23/01/1987	14,00	6,00	6,00	42,00	2,00	70,00	13º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003349	BRUNA STEPHANY MIERZWINSKI	21/03/2001	10,00	8,00	10,00	42,00	-	70,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0003049	PATRICIA DE ARRUDA	23/10/1989	8,00	4,00	6,00	51,00	-	69,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0001992	JESSICA REGINA APOLINÁRIO MACHADO	29/06/1997	6,00	4,00	8,00	48,00	3,00	69,00	16º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002629	JÚLIA HOELTGEBAUM	24/10/2001	10,00	6,00	4,00	48,00	-	68,00	17º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003373	RITA DE CASSIA SOAKI	17/05/1986	10,00	4,00	8,00	45,00	-	67,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0003651	MICAELA CARDOSO DE OLIVEIRA	02/03/2000	10,00	6,00	6,00	45,00	-	67,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0002436	ENZO LUCIO HENRIQUE	24/08/2002	8,00	8,00	6,00	45,00	-	67,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0002590	BIANCA LARISSA GHIZZI	28/02/2001	6,00	8,00	8,00	45,00	-	67,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0002647	BIANCA DE ANGELIS DA SILVA	05/09/1991	10,00	4,00	6,00	45,00	1,00	66,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0003385	MARIANA DE ALMEIDA VERGES	12/03/1999	14,00	4,00	6,00	42,00	-	66,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002900	MILENE RIBEIRO JUSTINO	24/03/2000	8,00	6,00	6,00	45,00	-	65,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0000670	ANA PAULA REGGIANI	24/01/1983	10,00	4,00	6,00	42,00	3,00	65,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0003470	NEUSA DO ROCIO DA SILVA DE MELO	19/11/1974	10,00	2,00	4,00	48,00	-	64,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência

0000869	EDUARDA BAGGIO GRACIOTIM	24/12/1999	10,00	2,00	4,00	48,00	-	64,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0000373	ALCEU JOSÉ PONTE	16/03/1968	6,00	4,00	8,00	45,00	1,00	64,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0002400	GABRIELLA CRESTANI	26/04/1995	12,00	4,00	6,00	42,00	-	64,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0003254	CARLOS EDUARDO ANTONIEVICZ	31/08/2002	8,00	6,00	8,00	42,00	-	64,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência

0001382	GUILHERME RYAN VILLAR MICHELUZZI	05/01/2001	14,00	2,00	4,00	42,00	-	62,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0003631	VITHORIA CURUPANA FIGUEIRA	30/07/2001	12,00	2,00	6,00	42,00	-	62,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0000179	LUANA ROMUALDA PIEMONTEZ	17/01/2005	10,00	4,00	6,00	42,00	-	62,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0001091	DIANY MENDES GLADE	08/02/1998	8,00	4,00	6,00	42,00	2,00	62,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0003595	DANIELE FANINI	06/05/1983	8,00	4,00	8,00	39,00	3,00	62,00	35º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001814	LUIS PHELIPE RODRIGUES DO NASCIMENTO	06/06/1995	10,00	4,00	8,00	39,00	-	61,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0002048	VALENTINE WANDEMBRUCK DE OLIVEIRA	14/03/2002	8,00	6,00	4,00	42,00	-	60,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0003248	RENATHA RAYSSA DE PAULA BUENO	30/03/2000	12,00	6,00	6,00	36,00	-	60,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0001427	MARINA RODER GALIGNIANA	10/09/2000	8,00	8,00	8,00	36,00	-	60,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0002783	PAOLA DE OLIVEIRA	06/04/2000	6,00	2,00	6,00	45,00	-	59,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0001795	MILLENA EDUARDA ANANIAS	20/07/2002	6,00	2,00	6,00	45,00	-	59,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0000370	ALEXANDRE FELIPE ZERGER	16/08/1989	8,00	6,00	6,00	39,00	-	59,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0001332	PRISCILA SIQUEIRA DE ARAUJO	31/10/1983	8,00	2,00	6,00	42,00	-	58,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0000014	LEANDRA DE OLIVEIRA RAMOS FRANÇA	08/12/1999	8,00	4,00	6,00	39,00	1,00	58,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0001319	ADRIANO DAS CHAGAS	08/05/1989	10,00	6,00	6,00	36,00	-	58,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0002455	GIULIA DE CAMARGO MAZON	22/01/1999	10,00	6,00	6,00	36,00	-	58,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0003454	FLÁVIA MACIEL BUIAR	04/06/2001	8,00	10,00	4,00	36,00	-	58,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0001241	RITA DE CASSIA TEIXEIRA DA SILVA	02/04/1998	8,00	2,00	2,00	45,00	-	57,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0003527	SÉRGIO ALVES DA SILVA	09/07/1982	10,00	2,00	6,00	39,00	-	57,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0003053	OSCAR DE SOUZA AMARAL NETO	05/10/1984	8,00	2,00	6,00	39,00	2,00	57,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0001959	MURILO MANSANO RAMOS	26/08/1998	10,00	4,00	6,00	36,00	-	56,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0002468	RAFAEL CARNEIRO BELO DOS SANTOS	27/05/1996	8,00	6,00	6,00	36,00	-	56,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0000810	NICOLAS LUIS LEAL PEIXER	07/01/2001	8,00	4,00	8,00	36,00	-	56,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0000834	ANDRESSA FERNANDA FAGUNDES	13/12/2002	12,00	2,00	4,00	36,00	-	54,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0002212	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	21/04/1999	8,00	8,00	4,00	33,00	-	53,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0003474	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	12/03/2001	10,00	4,00	2,00	36,00	-	52,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0003632	EVERLENE DE OLIVEIRA SILVESTRE EDIN	20/02/1989	8,00	2,00	6,00	36,00	-	52,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0000849	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA	27/07/1969	4,00	2,00	8,00	36,00	-	50,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003490	FABIO NASCIMENTO DE ARAÚJO	13/04/1986	14,00	10,00	8,00	60,00	92,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000018	SILVIA REGINA ROSA PALIVODA	09/06/1971	18,00	8,00	6,00	57,00	89,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001072	JOAO RICARDO DA ROCHA	09/01/1976	14,00	8,00	8,00	57,00	87,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002512	LETICIA APARECIDA GEREI	11/10/1999	16,00	6,00	4,00	60,00	86,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000858	TATIANE MARA VIEIRA	24/06/1980	14,00	6,00	6,00	57,00	83,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002254	ROSENILDA PEDROZO DA SILVA	05/09/1980	14,00	8,00	4,00	57,00	83,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0002152	IEDA OLIVA	04/07/1990	14,00	6,00	6,00	57,00	83,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0002617	YARA DA SILVA DE JESUS	18/02/2000	14,00	6,00	6,00	57,00	83,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002714	ANTONIO LUIZ ORLATEI JUNIOR	15/12/1986	12,00	8,00	6,00	57,00	83,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0002601	JAQUELINE JESS HONORIO BORGHELOT	24/11/1985	10,00	10,00	6,00	57,00	83,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001442	TACIANE SCHAUER NUNES	27/08/1989	10,00	8,00	4,00	60,00	82,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001061	FRANCISCA DE JESUS QUINOR DA SILVA	11/05/1974	16,00	4,00	8,00	54,00	82,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000117	ANTONIA VILMA DE LARA MOREIRA	19/06/1982	14,00	6,00	8,00	54,00	82,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0000927	KEVILIN VITORIA OLIVEIRA MARAFIGO	26/05/2003	14,00	8,00	6,00	54,00	82,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000896	GABRIELLE DE OLIVEIRA ROSA	20/08/1988	12,00	8,00	8,00	54,00	82,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000064	JOAO BATISTA DOS SANTOS MORAES	06/10/1988	12,00	8,00	8,00	54,00	82,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0001231	CAMILA ELIZABETH DA SILVA GUIMARÃES	28/11/1989	10,00	8,00	10,00	54,00	82,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001015	KETLLEN C MARTINS	13/03/1994	12,00	4,00	8,00	57,00	81,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0001767	GISELLE ANDRIETTY DE MOURA NEVES	21/01/1982	10,00	6,00	8,00	57,00	81,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0003083	BRUNO MOREIRA TEIXEIRA	19/02/1998	10,00	8,00	6,00	57,00	81,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0001036	ALINE RIBEIRO CORREIA	09/08/1995	16,00	6,00	8,00	51,00	81,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0003607	ROSANA SANCHES DA SILVA	09/10/1973	12,00	4,00	4,00	60,00	80,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0000561	SULLIVAN HENRIQUE ROSA	03/04/1999	6,00	6,00	8,00	60,00	80,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0001522	ELIZANGELA XAVIER BARRAL	28/06/1989	14,00	6,00	6,00	54,00	80,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0000039	HIGOR DA VEIGA	27/12/2001	14,00	4,00	8,00	54,00	80,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência

0002731	WILIANA MARGARIDA BAIZI DE OLIVEIRA	28/11/2005	12,00	6,00	8,00	54,00	80,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0001513	SORAIA FIALHO DA SILVA NEVES	10/04/1979	10,00	6,00	10,00	54,00	80,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0002505	ANA PAULA PEREIRA DE WITTE	31/01/1984	14,00	2,00	6,00	57,00	79,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0002879	GLAUCE ALVES DE GODOY	13/11/1983	10,00	6,00	6,00	57,00	79,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0002773	GABRIELLI LARISSA FERNANDES MANÇOS DA SILVA	23/11/1999	16,00	6,00	6,00	51,00	79,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0000113	CICERO JOSE CORDEIRO DA SILVA	06/01/1964	12,00	8,00	4,00	54,00	78,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

0000146	LUIZ GUILHERME COUTINHO VIEIRA DE SOUZA	01/02/1996	14,00	4,00	6,00	54,00	78,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0001985	IOLANDA REGINA DA SILVA MAINARDES	17/09/1987	12,00	6,00	6,00	54,00	78,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0000396	FERNANDA DO ROCIO FERNANDES	01/11/1987	12,00	6,00	6,00	54,00	78,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0000305	BARBARA PRINCIVAL CORDEIRO	07/11/1993	12,00	6,00	6,00	54,00	78,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0002904	MARCOS RAKSA CANTUARIO	30/12/1986	10,00	6,00	8,00	54,00	78,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0003243	TAILINE POLI LOPES	30/10/1990	10,00	8,00	6,00	54,00	78,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0001577	YSABELLA DOS ANJOS	22/08/2001	10,00	10,00	4,00	54,00	78,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0000819	JOANA DARC KRETT	19/08/1974	8,00	8,00	8,00	54,00	78,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0001783	AMANDA ARIELLE BELÃO DA SILVA DE OLIVEIRA	03/02/2005	12,00	8,00	10,00	48,00	78,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0002988	ANA PAULA SANTOS GONÇALVES	26/02/1990	12,00	4,00	4,00	57,00	77,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0000157	MERLI KUCZUVEI	13/04/1972	10,00	4,00	6,00	57,00	77,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0001370	SUELEN LIMA DE ALMEIDA	07/04/1988	8,00	6,00	6,00	57,00	77,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0000776	LUANA FARIAS FRANCO	30/10/1996	8,00	6,00	6,00	57,00	77,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0003509	MILENA CAROLINA DIAS GOMES	20/01/1999	8,00	6,00	6,00	57,00	77,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0002622	ROSEMERI TORQUATO DE LIMA	10/08/1977	12,00	6,00	8,00	51,00	77,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0003142	KESIA AQUINO DE SOUZA	30/09/1989	12,00	6,00	8,00	51,00	77,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0002673	ELIANE FERNANDES DA SILVA	18/06/1991	12,00	6,00	8,00	51,00	77,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0000503	GISELE CAROLINE OLIVEIRA KLEIN	10/12/1989	12,00	4,00	6,00	54,00	76,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0000319	CAROLINE SCHEFER NAVES DE PADUA	25/12/1990	12,00	4,00	6,00	54,00	76,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0000048	CLAUDIA DOS SANTOS ZILLI	03/12/1981	10,00	8,00	4,00	54,00	76,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0002780	ANA FLAVIA SILVA DOS SANTOS	22/03/1986	10,00	4,00	8,00	54,00	76,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0002506	KELLY ANNE BEZERRA PALMEIRA	21/04/1979	8,00	6,00	8,00	54,00	76,00	53º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001270	MARCELLA GOLANOWSKI WEISS	05/11/1998	8,00	6,00	8,00	54,00	76,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0002806	GIANE LEITE	06/02/1979	16,00	2,00	10,00	48,00	76,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0003241	CLEVERSON ANTUNES DE ALMEIDA	26/06/1980	14,00	10,00	4,00	48,00	76,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0002011	LOIDE ALVES DA LUZ RATUCHENSKI	19/08/1969	12,00	8,00	8,00	48,00	76,00	57º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001823	MARCELO FUCK	24/10/1979	8,00	10,00	10,00	48,00	76,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0002536	MARIANA DA SILVA CAMPOS	20/12/1991	10,00	2,00	6,00	57,00	75,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0003138	ALINE MACANHÃO FERRARI	07/01/2002	10,00	4,00	4,00	57,00	75,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0000233	HEVELLYN KAUANNY DA SILVA BARROS ZENI	25/09/2002	14,00	4,00	6,00	51,00	75,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0000050	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	30/06/1971	12,00	4,00	8,00	51,00	75,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0001327	LEDA CHRISTIANE PORTELA	20/08/1977	12,00	2,00	10,00	51,00	75,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0001704	MARILDA APARECIDA RAMOS DE SOUZA	11/08/1987	12,00	10,00	2,00	51,00	75,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência

0003529	CARLA BRUNA ALVES DOS SANTOS	03/10/1987	12,00	8,00	4,00	51,00	75,00	65º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000368	LAYZA SANTOS CARDOSO DA SILVA	27/04/1998	10,00	6,00	8,00	51,00	75,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0003099	MATHEUS ADRIEL CASTRO DE SOUZA	25/12/1997	8,00	10,00	6,00	51,00	75,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0001334	ISABEL CAROLYNE AMBROZIO FRANCO	23/05/2000	8,00	8,00	8,00	51,00	75,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0001089	JALY RAMOS DOS SANTOS	12/01/1990	6,00	4,00	4,00	60,00	74,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0001212	ALESSANDRA VIEIRA BATISTA	25/05/1976	12,00	4,00	4,00	54,00	74,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0000010	JANE DIAS DE OLIVEIRA	06/12/1976	10,00	6,00	4,00	54,00	74,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0002692	LUDMILLE MIEKO SHIMODA	04/03/1977	10,00	6,00	4,00	54,00	74,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0003238	ELSON SIDINEI EVANGELISTA DE SOUZA	09/08/1977	10,00	2,00	8,00	54,00	74,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0002599	LUCIANE DE FREITAS	06/04/1973	8,00	6,00	6,00	54,00	74,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0003365	LUANA BINELLO GEREVINI	15/02/1991	8,00	6,00	6,00	54,00	74,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0000126	CAMILA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	24/09/1992	8,00	6,00	6,00	54,00	74,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0003568	JOÃO HENRIQUE NOGUEIRA	05/12/1998	8,00	6,00	6,00	54,00	74,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0003307	LORRUAMA BARONI FERNANDES	18/06/2001	8,00	8,00	4,00	54,00	74,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0002781	MICHELLE DE FÁTIMA MUELLER	18/06/1989	6,00	6,00	8,00	54,00	74,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0002077	RAFAEL DE CASTRO	18/12/1989	4,00	10,00	6,00	54,00	74,00	80º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002737	AMANDA SIZANOSKI	05/05/1987	10,00	8,00	8,00	48,00	74,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0003144	GABRIEL AUGUSTO SANTOS CORREIA ZANCANARO	28/11/2001	10,00	8,00	8,00	48,00	74,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0001259	SUELEN CRISTINA DE SOUSA FERRON	25/06/1994	8,00	8,00	10,00	48,00	74,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência

0000012	CARLA PRICILA ANDRADE	15/06/1982	8,00	2,00	6,00	57,00	73,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0001129	MARIZANE MENDES DOS SANTOS	27/01/1989	8,00	4,00	4,00	57,00	73,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0003236	THAISA MARTINS	24/12/2001	8,00	4,00	4,00	57,00	73,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0000904	JOCELIA DAS GRAÇAS CUSTÓDIO DIAS	25/07/1983	4,00	6,00	6,00	57,00	73,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0003654	NADINE ALMEIDA ALVES	13/06/1986	12,00	4,00	6,00	51,00	73,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0001202	LARISSA REGINA KURPEL PEREIRA	16/09/1995	12,00	6,00	4,00	51,00	73,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0002710	DARLENE LACERDA DE FARIAS DOS SANTOS	02/12/1979	10,00	6,00	6,00	51,00	73,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0003290	ALESSANDRA EZIDIO	24/09/2000	10,00	6,00	6,00	51,00	73,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0002999	LIZANA DE FÁTIMA LEITE	28/08/1977	8,00	8,00	6,00	51,00	73,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0001390	ITAMARA PEREIRA ALVES TINFRE	04/06/1980	8,00	6,00	8,00	51,00	73,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0000608	SIMONE APARECIDA PORTALUPI	26/01/1988	8,00	6,00	8,00	51,00	73,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0002801	LAÍS SANTOS GOES	26/06/2004	8,00	8,00	6,00	51,00	73,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0000332	CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA	21/06/1984	6,00	6,00	10,00	51,00	73,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0003477	ANDRÉIA DELFINO	25/02/1974	14,00	8,00	6,00	45,00	73,00	97º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001148	PATRÍCIA DE FATIMA STADLER	03/09/1984	12,00	2,00	4,00	54,00	72,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0001376	ALTEMIRA ANGÉLICA ASSUNÇÃO NASCIMENTO	03/06/1982	8,00	2,00	8,00	54,00	72,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0002739	ELISAMA AVILA DE AMORIM LOPES DE JESUS	23/07/2000	8,00	8,00	2,00	54,00	72,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0001112	ROGERIO CAMARGO DE JESUS	30/01/1985	6,00	6,00	6,00	54,00	72,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0000090	ROSANGELA RODRIGUES BERRIO	15/09/1972	14,00	4,00	6,00	48,00	72,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0000868	REGIANE GONÇALVES MONTEIRO DOS SANTOS	19/05/1988	14,00	6,00	4,00	48,00	72,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0000043	FERNANDA DE FATIMA SARMENTO	31/05/1986	12,00	8,00	4,00	48,00	72,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0002274	SILVANA BETIM	14/05/1988	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0000193	JEREMIAS UBIRAJARA ALVES	30/04/2002	12,00	8,00	4,00	48,00	72,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0003172	ROSANGELA LOURENÇO DAMANN	16/04/1974	8,00	8,00	8,00	48,00	72,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0000223	SIMONE NUNES DOS SANTOS	08/08/1988	14,00	4,00	2,00	51,00	71,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0001380	ANDREIA APARECIDA GAIDA	05/04/1979	12,00	4,00	4,00	51,00	71,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0000877	SANDRA DA SILVA BARROS	09/01/1983	12,00	4,00	4,00	51,00	71,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0003015	CARLENA GOMES	08/10/1990	12,00	4,00	4,00	51,00	71,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0002500	DAIANE CRISTINA ALMEIDA	02/03/1994	12,00	4,00	4,00	51,00	71,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0003495	VERA LUCIA SOARES	12/08/1977	10,00	4,00	6,00	51,00	71,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0000411	LUANA XOTESLEM LOPES CAROLINO	17/06/1995	10,00	6,00	4,00	51,00	71,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0003004	GABRIELLY CRISTINI OLIVEIRA PIRES	21/12/2001	10,00	2,00	8,00	51,00	71,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0000041	RAISSA FERREIRA MOROCKOSKI	07/12/2004	10,00	8,00	2,00	51,00	71,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0000021	NICOLLY CRISTINE MARAFIGO TORQUATO	31/07/2005	10,00	6,00	4,00	51,00	71,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0002993	BRASILINA APARECIDA FERREIRA	07/09/1972	12,00	6,00	8,00	45,00	71,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0000078	ALCIMEIRE LEAL FAUSTINO	15/10/1984	8,00	2,00	6,00	54,00	70,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0003332	TANIA MARA ARRUDA	11/03/1971	6,00	4,00	6,00	54,00	70,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0001506	VANESSA APARECIDA DA SILVA	09/04/1996	6,00	4,00	6,00	54,00	70,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0000025	KARLA ROSALYNA DIRCKSEN	16/11/1972	2,00	8,00	6,00	54,00	70,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0002183	ANA CRISTINA MODZINSKI	19/06/1970	12,00	6,00	4,00	48,00	70,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0000597	ROBERTA FERNANDES BORGES	22/03/1987	12,00	2,00	8,00	48,00	70,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0003002	RENATA DE SOUZA SANTOS DORNELLES	01/07/1985	10,00	6,00	6,00	48,00	70,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0001162	JUCIELE DA ROSA FIGUEIREDO	05/05/1988	10,00	4,00	8,00	48,00	70,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0000204	BIANCA MARCONDES ROSA DE MORAIS	05/12/1989	10,00	6,00	6,00	48,00	70,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0003627	LARISSA TEIXEIRA DA SILVA BAPTISTA	12/12/1992	10,00	4,00	8,00	48,00	70,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0000066	JAQUELINE MARQUES DOS SANTOS	28/10/1996	10,00	6,00	6,00	48,00	70,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0003149	SOPHIA MOLETA SOARES	01/01/2010	10,00	6,00	6,00	48,00	70,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0003162	EDENIZE FERNANDES	01/11/1973	8,00	6,00	8,00	48,00	70,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0003181	THALITA ALVES GONÇALVES	01/02/1999	8,00	8,00	6,00	48,00	70,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0001465	JHONAS EDUARDO CAMPOS	23/01/2001	8,00	6,00	8,00	48,00	70,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0000202	JÉSSIKA DALCORTIVO LACERDA	22/05/2001	8,00	6,00	8,00	48,00	70,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0001790	JOSEFA BATISTA DOS SANTOS FOGAÇA	23/09/1974	12,00	2,00	4,00	51,00	69,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0001762	VIVIANE GONCALVES DA SILVA FERREIRA ZAVAN	03/08/1978	12,00	2,00	4,00	51,00	69,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0002822	LARISSA BASSO	03/01/1994	12,00	2,00	4,00	51,00	69,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0000830	ELISABETE DOS SANTOS DE LIMA SOARES	04/11/1983	10,00	4,00	4,00	51,00	69,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0003123	DEJEANNE DOS SANTOS NUNES	25/01/1985	10,00	6,00	2,00	51,00	69,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0000092	NELCI JANETE PAVILAKI	28/12/1986	10,00	4,00	4,00	51,00	69,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0000517	MARILEIA APARECIDA BATISTA	13/04/1985	8,00	4,00	6,00	51,00	69,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência

0002755	PATRICIA MARIA MENSEN DA SILVA	05/09/1987	8,00	4,00	6,00	51,00	69,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0000274	CARLA GISELE MARTINS	27/09/1989	8,00	6,00	4,00	51,00	69,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0000535	MARCUS PAULO DE QUADROS VIEIRA	01/10/2002	8,00	4,00	6,00	51,00	69,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0001544	DEMERSON DE OLIVEIRA KALLUF	11/06/1981	4,00	8,00	6,00	51,00	69,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0003057	MARTA DAVID DA SILVA PRADO	17/10/1981	14,00	4,00	6,00	45,00	69,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0001902	VERA LUCIA PRADO	09/10/1964	12,00	6,00	8,00	42,00	68,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0000363	HILANA EUGÊNIA DA SILVA LIMA	31/01/1977	8,00	2,00	4,00	54,00	68,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0002421	MARLI PALUCH	25/05/1970	12,00	4,00	4,00	48,00	68,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0001063	LUCIMERI SIQUEIRA	21/10/1979	10,00	4,00	6,00	48,00	68,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0003394	ANA FLÁVIA GONÇALVES LIMA	22/01/1985	10,00	2,00	8,00	48,00	68,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0002302	PAMIELLEM PALOMA DE MORAIS RODRIGUES	21/07/1992	10,00	6,00	4,00	48,00	68,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0001550	SILVIA LARISSA DA CRUZ	12/12/1992	10,00	4,00	6,00	48,00	68,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0001581	ZEONICE BUENO MENDES	25/12/1972	8,00	8,00	4,00	48,00	68,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0002438	ANA PAULA ARRUDA DE LIMA	19/08/1975	8,00	6,00	6,00	48,00	68,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0003110	THELMA DO ROSSIL MOREIRA	15/02/1980	8,00	8,00	4,00	48,00	68,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0002266	VANESSA MODESTO HONORATO	13/10/1988	8,00	6,00	6,00	48,00	68,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0000153	MARIANA SCHINADOSKI NASCIMENTO	06/02/1994	8,00	4,00	8,00	48,00	68,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0003493	ANGELA DA SILVA BRAZ	07/12/1976	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0000019	PAYULA CAMARGO	27/03/2002	4,00	6,00	10,00	48,00	68,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0002784	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	01/01/1982	8,00	2,00	6,00	51,00	67,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0001590	LETÍCIA DOS SANTOS DUTRA	27/01/2008	8,00	4,00	4,00	51,00	67,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0003124	MICHELLI DE OLIVEIRA	04/10/1980	6,00	4,00	6,00	51,00	67,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência

0001805	LUCIMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	29/09/1983	6,00	4,00	6,00	51,00	67,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0003008	DANIEL FREITAS LADISLAU	25/01/1984	6,00	4,00	6,00	51,00	67,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0001438	MITTALY BISS ROSA FERREIRA	04/07/1991	6,00	6,00	4,00	51,00	67,00	166º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003418	LUCILEIA DEPETRIS	19/06/1979	14,00	4,00	4,00	45,00	67,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0001895	DAIANE DOLA	29/01/1996	12,00	4,00	6,00	45,00	67,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0000081	LUCIANA MAYUMI TAKAHARA	19/05/1975	10,00	6,00	6,00	45,00	67,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0000353	JULCIMERI APARECIDA FERREIRA	25/08/1982	10,00	4,00	8,00	45,00	67,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0002690	JOELMA APARECIDA VILAR DA MAIA	02/12/1982	10,00	6,00	6,00	45,00	67,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0000979	CAMYLLE CHRISOSTOMO BISCOTTO	21/11/2005	8,00	6,00	8,00	45,00	67,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0002466	NELCI SCHNEIDER	01/02/1972	4,00	4,00	4,00	54,00	66,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0000375	KATIA CILENE FERREIRA MATOS	16/01/1982	12,00	4,00	2,00	48,00	66,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0001128	ANCILA GONCALVES MONCAO	01/03/1968	10,00	4,00	4,00	48,00	66,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0003426	ELAINE APARECIDA MATIAS DA LUZ	07/09/1977	10,00	4,00	4,00	48,00	66,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0003395	VANI TEREZINHA GOMES	12/08/1978	10,00	4,00	4,00	48,00	66,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0000977	MARIANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	04/09/1986	10,00	4,00	4,00	48,00	66,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0001535	CLEONICE SILVA DE SOUZA BARTOLOMEU	24/12/1988	6,00	8,00	4,00	48,00	66,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0002134	EDINA MATIAS	25/01/1982	16,00	2,00	6,00	42,00	66,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0000628	MARIA ESTER ASTOLFO	25/07/1968	12,00	4,00	8,00	42,00	66,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0003444	EDITE ALVES	03/03/1964	10,00	4,00	6,00	45,00	65,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0000155	KEILA CRISTINE MATOS	30/03/1978	6,00	6,00	2,00	51,00	65,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0003403	MARINES FERREIRA	12/08/1982	6,00	4,00	4,00	51,00	65,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0003039	LUANA RAMOS DE OLIVEIRA	10/03/1989	6,00	4,00	4,00	51,00	65,00	185º	Classificado	Ampla Concorrência
0000296	MICHELLE AUGUSTA PEREIRA FRANCISCO	04/10/1997	6,00	4,00	4,00	51,00	65,00	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0002555	LUSMAIA ABRÃO DE OLIVEIRA QUINTINO	20/05/1971	12,00	2,00	6,00	45,00	65,00	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0000448	IZABEL FERREIRA SANTOS	03/05/1978	12,00	6,00	2,00	45,00	65,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0000995	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA MONTEIRO	16/01/1983	12,00	2,00	6,00	45,00	65,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0002832	ANDRIUS GAIO BRUDECK	16/04/1984	10,00	4,00	6,00	45,00	65,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0001862	ADRIANA CRISTINA MARIANO	13/05/1986	10,00	4,00	6,00	45,00	65,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência
0000263	GABRIELA DE MELO CANDIDO	13/02/1990	10,00	4,00	6,00	45,00	65,00	192º	Classificado	Ampla Concorrência
0002177	ANA BEATRIZ DE SOUZA FRANCO	31/05/1998	14,00	6,00	6,00	39,00	65,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0003034	JOCIMARA DA SILVA PEREIRA	28/07/1984	12,00	8,00	6,00	39,00	65,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0001249	MARIA EDUARDA VOLTOLIN DA SILVA	27/11/2001	10,00	2,00	4,00	48,00	64,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0000135	SHAELEN BARBOSA DE BARBOZA DUARTE	01/01/1997	8,00	4,00	4,00	48,00	64,00	196º	Classificado	Ampla Concorrência

0002269	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/03/1976	6,00	4,00	6,00	48,00	64,00	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0001679	LOURDES DA ROCHA RIBEIRO	02/01/1979	6,00	4,00	6,00	48,00	64,00	198º	Classificado	Ampla Concorrência
0001331	ESTELA MARIA DOURADO	24/10/1984	6,00	6,00	4,00	48,00	64,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência

0002498	JESSICA MARIA DE LIMA DE SOUZA	01/03/1999	6,00	6,00	4,00	48,00	64,00	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0003537	NAYLANA DIAS DE LARA	08/04/2005	14,00	4,00	4,00	42,00	64,00	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0001954	ELAYNE CRISTINA SOARES DA SILVA DE FREITAS	21/03/1986	12,00	4,00	6,00	42,00	64,00	202º	Classificado	Ampla Concorrência
0002846	ANA PAULA WEIGERT	19/10/1991	12,00	4,00	6,00	42,00	64,00	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0003532	SUNAMITA THEODORO MONTEIRO DE SOUZA	27/03/1980	10,00	6,00	6,00	42,00	64,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência
0000781	MAYARA RIBEIRO LEAL	25/06/1991	10,00	6,00	6,00	42,00	64,00	205º	Classificado	Ampla Concorrência
0003200	VALQUIRIA BONFIM DE ALCANTARA	08/02/1987	8,00	8,00	6,00	42,00	64,00	206º	Classificado	Ampla Concorrência
0000227	MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE	03/07/1994	12,00	4,00	2,00	45,00	63,00	207º	Classificado	Ampla Concorrência
0002409	RUTH SCHIFTER	15/01/1975	10,00	4,00	4,00	45,00	63,00	208º	Classificado	Ampla Concorrência
0001138	ALESSANDRA SILVA	29/07/1988	10,00	2,00	6,00	45,00	63,00	209º	Classificado	Ampla Concorrência
0002002	JOSINEIDE TAVARES DOS SANTOS	26/07/1990	10,00	4,00	4,00	45,00	63,00	210º	Classificado	Ampla Concorrência
0002675	JULIANA VITÓRIA MOREIRA DA SILVA	25/06/2003	10,00	4,00	4,00	45,00	63,00	211º	Classificado	Ampla Concorrência
0001899	KELLI LETICIA DOS SANTOS	04/03/1985	8,00	2,00	8,00	45,00	63,00	212º	Classificado	Ampla Concorrência
0001999	TANIA DE SOUZA SANTOS	22/12/1985	8,00	2,00	8,00	45,00	63,00	213º	Classificado	Ampla Concorrência
0000926	MIRIAN CAMARGO RIBEIRO	11/05/1989	8,00	4,00	6,00	45,00	63,00	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0002753	JAQUELINE PLEFK GOMES	09/03/1992	8,00	6,00	4,00	45,00	63,00	215º	Classificado	Ampla Concorrência
0002282	DEIZE SOARES DE ANDRADE	29/10/1984	6,00	6,00	6,00	45,00	63,00	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0001615	JULIANA OLIVEIRA SILVA	10/07/1989	6,00	6,00	6,00	45,00	63,00	217º	Classificado	Ampla Concorrência
0002764	ANDRÉA APARECIDA DE FÁTIMA ANTUNES	19/04/1990	6,00	6,00	6,00	45,00	63,00	218º	Classificado	Ampla Concorrência
0001809	NATANE ALESSANDRA DO COUTO	04/12/1999	6,00	6,00	6,00	45,00	63,00	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0000030	ADRIANE FERREIRA DE SOUZA	16/07/1983	12,00	8,00	4,00	39,00	63,00	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0003012	ELIZANGELA DA ROSA LEMES	22/05/1989	10,00	6,00	8,00	39,00	63,00	221º	Classificado	Ampla Concorrência
0003287	LUCIANE APARECIDA PIRES	29/11/1974	8,00	2,00	4,00	48,00	62,00	222º	Classificado	Ampla Concorrência
0001736	JULIANA GELASKO INDALENCIO	04/05/1975	6,00	4,00	4,00	48,00	62,00	223º	Classificado	Ampla Concorrência
0002242	BIANCA JULIA PEREIRA DE OLIVEIRA	21/05/1981	6,00	4,00	4,00	48,00	62,00	224º	Classificado	Ampla Concorrência
0001179	REGIANE PADILHA LOPES	20/04/1985	6,00	2,00	6,00	48,00	62,00	225º	Classificado	Ampla Concorrência
0000122	CINTIA MIRELE VIEIRA DE LIMA SANTOS	07/07/1989	6,00	2,00	6,00	48,00	62,00	226º	Classificado	Ampla Concorrência
0000038	GABRIELLY ALVES LATZUCK	12/02/2006	6,00	4,00	4,00	48,00	62,00	227º	Classificado	Ampla Concorrência
0002239	SILVANIA MAGDA PEREIRA	11/01/1974	12,00	2,00	6,00	42,00	62,00	228º	Classificado	Ampla Concorrência
0000844	VALDINEIA MARIA DE OLIVEIRA	30/12/1979	12,00	6,00	2,00	42,00	62,00	229º	Classificado	Ampla Concorrência
0002995	BRUNO GROSSKOPF DE SOUZA	04/09/1990	12,00	4,00	4,00	42,00	62,00	230º	Classificado	Ampla Concorrência
0001236	SOLANGE APARECIDA PEREIRA DUBEK MIGUEL	27/11/1978	10,00	2,00	8,00	42,00	62,00	231º	Classificado	Ampla Concorrência
0001598	LARISSA SILVEIRA RAMOS	30/06/1996	10,00	6,00	4,00	42,00	62,00	232º	Classificado	Ampla Concorrência
0002782	GISELLE PEREIRA DOS SANTOS GIL	30/05/1984	8,00	4,00	8,00	42,00	62,00	233º	Classificado	Ampla Concorrência
0001158	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	16/08/1989	8,00	4,00	8,00	42,00	62,00	234º	Classificado	Ampla Concorrência
0000525	NICOLE FERNANDA ALVES JAVORSKI OLIVEIRA	01/04/2003	8,00	6,00	6,00	42,00	62,00	235º	Classificado	Ampla Concorrência
0002373	FERNANDA DUARTE DE OLIVEIRA BARUCH	20/03/1979	4,00	8,00	8,00	42,00	62,00	236º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002122	DAIANE SARA DOS SANTOS	25/02/1987	14,00	4,00	8,00	36,00	62,00	237º	Classificado	Ampla Concorrência
0002262	HUMBERTO IRENTE DA SILVA	11/04/1967	8,00	2,00	6,00	45,00	61,00	238º	Classificado	Ampla Concorrência
0003435	JENIFER CRISLAINE DE SOUZA DE LIMA	19/12/1982	8,00	2,00	6,00	45,00	61,00	239º	Classificado	Ampla Concorrência
0003543	DANIARA CORREA DE	22/01/1994	8,00	4,00	4,00	45,00	61,00	240º	Classificado	Ampla Concorrência
0000249	INGRID RIBEIRO	02/03/1998	8,00	4,00	4,00	45,00	61,00	241º	Classificado	Ampla Concorrência
0000175	ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	09/07/1982	12,00	4,00	6,00	39,00	61,00	242º	Classificado	Ampla Concorrência
0000542	ALEX SILVA	09/07/1990	10,00	6,00	6,00	39,00	61,00	243º	Classificado	Ampla Concorrência
0003066	ANGÉLICA NERES CAMPOS	12/03/1996	10,00	4,00	8,00	39,00	61,00	244º	Classificado	Ampla Concorrência
0001174	THAYANE RODRIGUES DOS SANTOS	09/01/1994	8,00	2,00	2,00	48,00	60,00	245º	Classificado	Ampla Concorrência
0002214	ANA FERREIRA DA ROCHA	27/05/1982	4,00	4,00	4,00	48,00	60,00	246º	Classificado	Ampla Concorrência
0002074	ROSINEI APARECIDA NOGUEIRA	18/05/1967	12,00	4,00	2,00	42,00	60,00	247º	Classificado	Ampla Concorrência
0002461	DAYANE CRISTINA PEREIRA DO PRADO	23/05/1985	10,00	4,00	4,00	42,00	60,00	248º	Classificado	Ampla Concorrência
0003580	ELISABETE DE FREITAS	26/08/1981	8,00	6,00	4,00	42,00	60,00	249º	Classificado	Ampla Concorrência
0002979	MARLI TEREZINHA KOSMAN	17/12/1990	8,00	4,00	6,00	42,00	60,00	250º	Classificado	Ampla Concorrência
0000734	CRISLAINE DE ARAUJO MORAIS	31/08/1982	10,00	2,00	2,00	45,00	59,00	251º	Classificado	Ampla Concorrência
0000769	IZABEL DARC SILVA	22/09/1971	8,00	2,00	4,00	45,00	59,00	252º	Classificado	Ampla Concorrência
0000213	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	15/05/1977	8,00	2,00	4,00	45,00	59,00	253º	Classificado	Ampla Concorrência
0001226	ESTER DE OLIVEIRA SUTIL	15/02/1974	6,00	4,00	4,00	45,00	59,00	254º	Classificado	Ampla Concorrência
0003399	ADRIANE GUIMARÃES DA SILVA	20/02/1983	6,00	4,00	4,00	45,00	59,00	255º	Classificado	Ampla Concorrência
0003473	SOZELI APARECIDA RIBEIRO	01/11/1983	6,00	2,00	6,00	45,00	59,00	256º	Classificado	Ampla Concorrência
0002573	KETLLYN HELLEN SOARES DOS SANTOS	17/12/2003	6,00	2,00	6,00	45,00	59,00	257º	Classificado	Ampla Concorrência
0002415	IARA MENDES	02/01/1994	2,00	6,00	6,00	45,00	59,00	258º	Classificado	Ampla Concorrência
0002301	ZILMA DIAS DA SILVA	31/03/1976	12,00	2,00	6,00	39,00	59,00	259º	Classificado	Ampla Concorrência

0002725	ELISSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA SANDRA	10/06/1991	12,00	4,00	4,00	39,00	59,00	260º	Classificado	Ampla Concorrência
0002425	CLAUDINEI MARTINS BECKER	09/04/1975	10,00	4,00	6,00	39,00	59,00	261º	Classificado	Ampla Concorrência
0001333	REGINA MADALENA XAVIER SENE	07/05/1990	4,00	2,00	4,00	48,00	58,00	262º	Classificado	Ampla Concorrência

0001808	PAULO GOMES	19/10/1971	8,00	2,00	6,00	42,00	58,00	263º	Classificado	Ampla Concorrência
0000619	GEISE SORIANO DA SILVA	09/05/1989	8,00	2,00	6,00	42,00	58,00	264º	Classificado	Ampla Concorrência
0002954	RENATA DE OLIVEIRA LIRA	01/11/1997	6,00	4,00	6,00	42,00	58,00	265º	Classificado	Ampla Concorrência
0000393	GERLY GOMES DOS SANTOS PEREIRA	25/10/1968	14,00	4,00	4,00	36,00	58,00	266º	Classificado	Ampla Concorrência
0002978	ELIZBETH ROCHA DA SILVA	23/01/1973	6,00	2,00	4,00	45,00	57,00	267º	Classificado	Ampla Concorrência
0002030	MARIA APARECIDA DA SILVA	12/01/1972	4,00	2,00	6,00	45,00	57,00	268º	Classificado	Ampla Concorrência
0000798	MARI DELFINO	29/04/1970	12,00	4,00	2,00	39,00	57,00	269º	Classificado	Ampla Concorrência
0003256	LEONILDA ROSA DE LARA	11/04/1967	10,00	4,00	4,00	39,00	57,00	270º	Classificado	Ampla Concorrência
0002184	PRISCILA DE AGUIAR BERRIO ROCHA	31/10/1984	10,00	4,00	4,00	39,00	57,00	271º	Classificado	Ampla Concorrência
0002747	GRAÇA IRALA DE SOUZA	02/08/2004	10,00	2,00	6,00	39,00	57,00	272º	Classificado	Ampla Concorrência
0001754	KETHERINE NATANAYARA SERRA CLAUDINO	27/06/2007	10,00	2,00	6,00	39,00	57,00	273º	Classificado	Ampla Concorrência
0002365	EVERTON PEREIRA DA SILVA	18/07/1990	8,00	6,00	4,00	39,00	57,00	274º	Classificado	Ampla Concorrência
0000371	DAIR DE ATAIDE	27/09/1973	6,00	4,00	8,00	39,00	57,00	275º	Classificado	Ampla Concorrência
0000864	SONIA REGINA ANASTACIO	04/12/1972	16,00	2,00	6,00	33,00	57,00	276º	Classificado	Ampla Concorrência
0001825	ROSANGELA DE SOUZA BARROS	03/04/1982	8,00	2,00	4,00	42,00	56,00	277º	Classificado	Ampla Concorrência
0001737	SUELLEN DA SILVA DE OLIVEIRA	13/05/1987	8,00	4,00	2,00	42,00	56,00	278º	Classificado	Ampla Concorrência
0001246	DAIANE RIBAS MIKOS	07/10/1990	8,00	4,00	2,00	42,00	56,00	279º	Classificado	Ampla Concorrência
0003178	CAMILLE SOUZA SIMOES GOMES	17/12/1985	10,00	4,00	6,00	36,00	56,00	280º	Classificado	Ampla Concorrência
0002487	ELIANE APARECIDA DE CARVALHO	19/01/1976	8,00	6,00	6,00	36,00	56,00	281º	Classificado	Ampla Concorrência
0000217	CLAIR DOLA BETIM	05/12/1986	8,00	6,00	6,00	36,00	56,00	282º	Classificado	Ampla Concorrência
0003033	SIRLEI CORREA DA SILVA	29/07/1988	8,00	4,00	8,00	36,00	56,00	283º	Classificado	Ampla Concorrência
0002715	REGIANE ALBUQUERQUE	27/03/1987	2,00	4,00	4,00	45,00	55,00	284º	Classificado	Ampla Concorrência
0001478	ANA PAULA DA COSTA REMUS	24/12/1976	6,00	4,00	6,00	39,00	55,00	285º	Classificado	Ampla Concorrência
0001934	FERNANDA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	24/03/1990	6,00	2,00	8,00	39,00	55,00	286º	Classificado	Ampla Concorrência
0003300	VICTORIA LOHAYNE SENA LIMA	04/05/2001	6,00	4,00	6,00	39,00	55,00	287º	Classificado	Ampla Concorrência
0002213	DAIANE RODRIGUES SOARES	03/09/1991	10,00	4,00	8,00	33,00	55,00	288º	Classificado	Ampla Concorrência
0001208	MARCIA CRISTINA LOURENCO	20/08/1973	10,00	4,00	4,00	36,00	54,00	289º	Classificado	Ampla Concorrência
0000496	SÔNIA APARECIDA ESPIASSE	12/07/1979	10,00	4,00	4,00	36,00	54,00	290º	Classificado	Ampla Concorrência
0002653	BRYAN KOEMAN MICOS	30/06/1995	10,00	2,00	6,00	36,00	54,00	291º	Classificado	Ampla Concorrência
0000042	SIMONE CHIORATTO	19/06/1972	8,00	4,00	6,00	36,00	54,00	292º	Classificado	Ampla Concorrência
0003262	NILDA TEIXEIRA DE LIMA	06/01/1974	2,00	2,00	4,00	45,00	53,00	293º	Classificado	Ampla Concorrência
0001436	GIOVANA VILAR MENDES	23/02/2006	12,00	2,00	0,00	39,00	53,00	294º	Classificado	Ampla Concorrência
0001083	ROSEMERI APARECIDA GUTIERREZ DE LIMA	14/10/1978	10,00	2,00	2,00	39,00	53,00	295º	Classificado	Ampla Concorrência

0000342	DAIANE DOS SANTOS SOUZA	20/05/1991	4,00	4,00	6,00	39,00	53,00	296º	Classificado	Ampla Concorrência
0002249	ZENI TEIXEIRA	31/03/1977	10,00	4,00	6,00	33,00	53,00	297º	Classificado	Ampla Concorrência
0000154	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	27/05/1981	8,00	4,00	8,00	33,00	53,00	298º	Classificado	Ampla Concorrência
0002961	LUIZ WEBER NETO	01/02/1985	10,00	2,00	4,00	36,00	52,00	299º	Classificado	Ampla Concorrência
0001490	CRISTIANE MARAFIGO DE OLIVEIRA	19/02/1985	10,00	2,00	4,00	36,00	52,00	300º	Classificado	Ampla Concorrência
0001025	ANDREIA ALVES DA SILVA	20/04/1988	8,00	4,00	4,00	36,00	52,00	301º	Classificado	Ampla Concorrência
0000669	VALQUIRIA MACANHAO LOPES	16/01/1970	6,00	4,00	6,00	36,00	52,00	302º	Classificado	Ampla Concorrência
0002396	NATHALLY CRISTINE DA SILVA FERREIRA BARROS	25/09/2007	4,00	6,00	6,00	36,00	52,00	303º	Classificado	Ampla Concorrência
0000346	EMANUELA CRISTINA SOUZA DE ANDRADE	30/07/1985	4,00	4,00	4,00	39,00	51,00	304º	Classificado	Ampla Concorrência
0003480	SALETE CAMARGO SILVERIO	27/02/1973	4,00	8,00	6,00	33,00	51,00	305º	Classificado	Ampla Concorrência
0002868	MARCIA DE MOURA BENEDIK	01/07/1973	8,00	2,00	4,00	36,00	50,00	306º	Classificado	Ampla Concorrência
0001472	EDINA ALVES DE OLIVEIRA	30/08/1978	6,00	2,00	6,00	36,00	50,00	307º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001341	SHEILA ALBUQUERQUE FREIRE	08/04/1990	8,00	2,00	6,00	54,00	70,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001043	ELIZANA GONÇALVES FERREIRA	18/08/1994	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003054	ROBERTA FERNANDES MIGUEL	06/02/1995	4,00	2,00	4,00	57,00	67,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003457	RAQUEL AUGUSTO DANTAS	13/01/1990	10,00	4,00	4,00	48,00	66,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0003557	DENISE ANTUNES MENDES	16/07/1980	8,00	6,00	4,00	48,00	66,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000422	ROSECLER MUZEKA	26/03/1977	10,00	4,00	10,00	39,00	63,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001417	JAYANE KELLI PETERS DE ALMEIDA	21/06/2006	8,00	4,00	4,00	42,00	58,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000096	CLAUDIA VALÉRIA DE LIMA NEIMAM	13/12/1980	4,00	4,00	8,00	42,00	58,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência

0000280	SIMONE SANTOS NUNES	17/07/1999	10,00	2,00	10,00	36,00	58,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001803	ELISANGELA MEIRA	25/02/1980	8,00	2,00	6,00	39,00	55,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000231	IZAMARA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	04/07/1975	6,00	6,00	0,00	42,00	54,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000913	MARCELA MATTEI DE ALMEIDA	13/01/2004	10,00	4,00	6,00	51,00	-	71,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000928	ESTEFANI CRISTINE DOURADO	24/02/1998	10,00	2,00	8,00	48,00	-	68,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001678	RAFAELA PROCEK CORTEZI	26/12/2003	10,00	10,00	6,00	42,00	-	68,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000942	JULIA MARIANA PEREIRA GOMES	14/08/2004	12,00	4,00	6,00	45,00	-	67,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000537	CAROLINA PEREIRA MALINOWSKY MACHADO SHIGA	15/12/1999	10,00	4,00	10,00	42,00	1,00	67,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001488	DAVI ALEXANDRE POLETTI JOSE	01/09/2000	2,00	6,00	4,00	54,00	-	66,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0002845	BIANCA SIMBALISTA MORAES	17/11/1997	8,00	2,00	4,00	48,00	2,00	64,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000929	CAMILA MORAES	10/03/2000	8,00	4,00	6,00	45,00	-	63,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002465	TATIANA NASCIMENTO CUTRIM	27/08/1974	6,00	6,00	4,00	45,00	1,00	62,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001693	LARISSA STEMBERG BRAGA	05/03/1990	10,00	4,00	2,00	45,00	-	61,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000384	RAQUEL DE SOUSA LIMA POLO	15/02/1988	10,00	4,00	6,00	39,00	-	59,00	11º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000936	ROSANGELA ROSA MIGLIORETTO	12/02/1983	8,00	4,00	4,00	39,00	-	55,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0002809	AMANDA DE ABREU QUEIROZ	10/12/2000	6,00	4,00	6,00	36,00	-	52,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0002018	BEATRIZ PRADO BRAZ STAUT	26/11/1998	4,00	4,00	4,00	39,00	-	51,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0003324	LIANDRA DA CUNHA RODRIGUES LEITE	15/05/2000	4,00	6,00	2,00	39,00	-	51,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000362	GIOVANA NATASHA SLUZALA	18/09/1995	6,00	6,00	6,00	33,00	-	51,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0003348	ALESSANDRA DE SANTANA BERNARDES	26/05/1978	8,00	4,00	2,00	36,00	-	50,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000005	FRANCISCO DA SILVA TIBURCIO	02/01/1998	4,00	10,00	6,00	51,00	71,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003362	DIEGO FRANKLIN DE AVILA	05/01/1983	10,00	8,00	8,00	42,00	68,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0002149	PATRICIA ALVES GUERRA	25/08/1993	10,00	8,00	10,00	36,00	64,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002788	JULIA DA SILVA FRONCHAK	14/03/2000	8,00	8,00	8,00	39,00	63,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:38D7A056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REDES E TRAVES, MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAIS PARA CAMPOS E CARRINHO DE CARGA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE RIO AZUL**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO
CNPJ.: 35.569.716/0001-99
CONTRATADA: AZALINI SINALIZACAO LTDA
CNPJ.: 46.257.514/0001-28
CONTRATADA: AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ.: 63.616.301/0001-64
CONTRATADA: COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA
CNPJ.: 02.436.214/0001-30
CONTRATADA: D.E.A CALCADOS LTDA
CNPJ.: 52.331.094/0001-85
CONTRATADA: ESPORTIVA RV EIRELI
CNPJ.: 19.468.880/0001-53

CONTRATADA: G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME
CNPJ.: 26.290.146/0001-02
CONTRATADA: JAGUAR SOLUCOES INTEGRADOS LTDA
CNPJ.: 44.879.826/0001-48
CONTRATADA: KS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ.: 27.730.606/0001-39
CONTRATADA: OTIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.
CNPJ.: 00.101.167/0001-49
CONTRATADA: PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI
CNPJ.: 05.700.700/0001-02
CONTRATADA: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA
CNPJ.: 08.347.642/0001-73
CONTRATADA: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ.: 02.441.945/0001-74
CONTRATADA: VANINHA UTILIDADES LTDA
CNPJ.: 58.421.861/0001-23
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 23 de abril de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0131/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO
CNPJ.: 35.569.716/0001-99
VALOR: R$ **2.903,01** (Dois Mil, Novecentos e Três Reais e Um Centavo).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/04/2026** à **22/05/2027.**
ASSINATURA: 23/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VICTOR LAZARINO OZORIO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	76066	REDES DE VOLEIBOL NAS MEDIDAS OFICIAIS, NO FIO DE 2,5MM COM 4 FAIXAS E COSTURA DUPLA, SENDO A FAIXA SUPERIOR DE 7 CM E INFERIOR DE 5 CM. REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE. COM PROTEÇÃO CONTRA AÇÕES DO TEMPO (U.V.) MALHA DE 10X10 E TAMANHO DE 1M X 10M E FIXADOR DE ANTENAS.	SPORTS MANIA	un	4,00	119,99	479,96
LOTE: 015 - Lote 015	1	76079	BANDEIRINHAS DE ARBITRAGEM BANDEIRAS PARA ÁRBITROS AUXILIARES DE FUTEBOL, CONFECCIONADAS EM TECIDO RESISTENTE, COM HASTE DE METAL E MANOPLA REVESTIDA EM BORRACHA (EVA).	ESTILO BOLEIRO	UN	10,00	39,28	392,80
LOTE: 030 - Lote 030	1	76096	CALIBRADOR CANETA O PRODUTO É INDICADO PARA MANTER AS BOLAS COM O PESO E A PRESSÃO CORRETA. CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO, COM DUAS AGULHAS	MAGUSSY	UN	10,00	19,99	199,90
LOTE: 032 - Lote 032	1	76098	COLA PARA HANDEBOL : PRODUZIDA EM RESINA ANTIALÉRGICA E ATÓXICA, LAVÁVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO DAS MÃOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CONSISTÊNCIA: PASTA A BASE DE ADERENTES, CERAS E DILUENTES; EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO; PESO LÍQUIDO: 500G; PESO BRUTO: APROX. 534G	HANDCOLA	UN	5,00	45,49	227,45
LOTE: 034 - Lote	1	76100	CRONÔMETRO DIGITAL 1/100 S CRONÓGRAFO 23H 59MIN 59S RELÓGIO DOIS TEMPOS CALENDÁRIO ALARME	ANYTIME	UN	20,00	44,15	883,00

034			12/24 H RESISTENTE A RESPINGOS. FORMATO DE HORA: 12/24 H. ACESSÓRIO: CORDÃO PARA TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA LR44 1,5 V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 62 x 19 x 79 MM						
LOTE: 041 - Lote 041	1	76107	PRANCHETA TÁTICA PRANCHETA, CONFECCIONADA EM METAL, COM ACABAMENTO PLÁSTICO EM FORMATO DE QUADRA DE FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL CONTENDO 1 CANETA APAGÁVEL E 15 IMÃS SENDO QUE 1 SIMULA A BOLA	ROLKEN	UN	10,00	71,99	719,90
TOTAL									2.903,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0132/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AZALINI SINALIZACAO LTDA
CNPJ.: 46.257.514/0001-28
VALOR: R$ **12.252,00** (Doze Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/04/2026** à **22/05/2027.**
ASSINATURA: 23/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SERGIO HENRIQUE AZALINI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 044 - Lote 044	1	76118	PLACA EM AÇO ESCOVADO (METAL PRATA) MEDINDO 15X10CM QUIMIOGRAVADO EM BAIXO RELEVO PINTURA NA COR SOLICITADO COLOCADO EM ESTOJO DE VELUDO 'TIPO BOX' AISI 304BT24.	PROPRIO PROPRIO	UN	40,00	64,90	2.596,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	76119	PLACA EM AÇO ESCOVADO (METAL PRATA) MEDINDO 21X15CM QUIMIOGRAVADO EM BAIXO RELEVO PINTURA NA COR SOLICITADA COLOCADO EM ESTOJO DE VELUDO ' TIPO BOX' AISI 304BT24.	PROPRIO PROPRIO	UN	40,00	69,90	2.796,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	76120	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACO INOX LIGA 304 COM 0,8MM DE ESPESSURA, MEDINDO 50X35 CM GRAVADA EM BAIXO RELEVO E PINTURA COLORIDA. PERSONALISAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO. PARAFUSOS EM AÇO INOX PANO DE DESCERRAMENTO.	PROPRIO PROPRIO	UN	40,00	171,50	6.860,00
TOTAL								12.252,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0133/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ.: 63.616.301/0001-64
VALOR: R$ **78.190,00** (Setenta e Oito Mil, Cento e Noventa Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/04/2026** à **22/05/2027.**
ASSINATURA: 23/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANTONIO MARCOS FERNANDES
Representante

ITENS

ITENS

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	76065	REDES DE TRAVES DE FUTSAL PAR DE REDES DE TRAVES DE FUTSAL CONFECCIONADAS EM MALHA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES DO TEMPO (U.V.), COM FIO DE 8MM, NAS DIMENSÕES DE 3,20 DE LARGURA E 2,10 DE ALTURA, COM 40CM À 50CM DE RECUO SUPERIOR E 80CM À 90CM DE RECUO INFERIOR, MALHA DE 12X12, COR BRANCA	AZZURE AZZURE	un	10,00	279,00	2.790,00
LOTE: 007 - AMPLA CONCORRENCIA	1	76071	REDE DE PROTEÇÃO EM SEDA FIO 2, MALHA 12X12, NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO UV E COM ARGOLAS	AZZURE AZZURE	M2	15.000,00	3,65	54.750,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	76072	REDE DE PROTEÇÃO EM SEDA, FIO 2, MALHA 12X12, NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO UV E COM ARGOLAS	AZZURE AZZURE	M2	5.000,00	3,65	18.250,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	76122	CARRINHO PARA PINTURA DE CAMPOS ESPORTIVOS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 LITROS DE CARGA, EQUIPADO COM RODAS PARA DESLOCAMENTO NO GRAMADO, RESISTENTE, CONTENDO HASTE ELEVADA PARA TRAÇÃO MANUAL, POSSUINDO 3 ROLETES COM ESTRUTURA SEMELHANTE A ROLOS DE PINTURA DE 120MM NA PONTA DO EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA PINTURA DAS LINHAS.	AZZURE AZZURE	UN	2,00	1.200,00	2.400,00
TOTAL								78.190,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0134/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA
CNPJ.: 02.436.214/0001-30
VALOR: R$ **45.480,00** (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/04/2026** à **22/05/2027.**
ASSINATURA: 23/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ELIANE ALVES DOS SANTOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	76075	TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY COM DIMENSÃO OFICIAL 5,00M DE COMPRIMENTO POR 2,20M DE ALTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 4" POLEGADAS DE 3 MM DE ESPESSURA (CHAPA 11) E REQUADRO INFERIOR COM RECUO DE NO MÍNIMO 1M E MÁXIMO 1,5M EM BARRA DE AÇO RETANGULAR, COM PRESILHAS DUPLAS PARA A FIXAÇÃO DE REDES EM TODA A EXTENSÃO DA TRAVE, CONTENDO TUBO ÚNICO REDONDO DE 1' POLEGADA NO ENCAIXE SUPERIOR DA TRAVE COM O TRAVESSÃO COM RECUO DE 0,8M – INTEIRIÇA	ANDRIEI SOCIETY	UN	10,00	1.110,00	11.100,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	76084	BOLA DE BASQUETEBOL CONSTRUÍDA EM POLIURETANO, DE ORIGEM NACIONAL, PESO ENTRE 600G E 620G, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75 E 77 CM, CÂMERA BUTÍLICA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DAS COMPETIÇÕES DAS COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL 2025. COR PREDOMINANTE LARANJA E PRETO.	MOLTEN BG	UN	20,00	324,00	6.480,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	76087	BOLA DE FUTSAL : CONSTITUIDA EM POLIURETANO, CONTRUIDA EM TERMOTEC, CAMERA 6D, COM FORRO TERMOFIXO, DUPLA COLAGEM E MIOLO EM CAPSULA SIS, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 62,5 A 63,5 CM, COM MIOLO, PESO APROXIMADO DE 410G A 430G NACIONAL, 14 GOMOS, COR PREDOMINANTE BRANCA. CAMADA INTERNA NEOTEC. LAMINADO PU PRO. BOLA OFICIAL DAS COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL EM 2025.	PENALTY MAX 1000	UN	100,00	279,00	27.900,00
TOTAL								45.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0135/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: D.E.A CALCADOS LTDA
CNPJ.: 52.331.094/0001-85
VALOR: R$ **9.500,00** (Nove Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/04/2026** à **22/05/2027.**
ASSINATURA: 23/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DANILO ESTEVAO AMARAL
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 033 - Lote 033	1	76099	COLCHONETE: COLCHONETE DE COR AZUL OU PRETA COM DIMENSÕES DE 85 CM X 44 CM X 5 CM COM ENCHIMENTO DE ESPUMA E REVESTIMENTO COURVIN IMPERMEÁVEL	SCALIBU OFICIAL	UN	50,00	40,00	2.000,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	76105	MESA PARA TÊNIS DE MESA NOS TAMANHOS OFICIAIS, 2,74M DE COMPRIMENTO POR 1,52 METROS DE LARGURA, 0,76M DE ALTURA, ESPESSURA DA ÁREA DE E CONTATO DE 18MM OU MAIS, COM RODINHAS PARA TRANSPORTE, CORES PREDOMINANTES: AZUL OU VERDE	KLOPF OFICIAL	UN	4,00	1.800,00	7.200,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	76113	RAQUETES DE TÊNIS DE MESA POSSUI BORRACHA LISA APROVADA PELA ITTF, COM ESPONJA 2MM, E CABO ESTILO CLÁSSICO COM FORMATO ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: RAQUETE: MADEIRA E BORRACHA	CONVOY OFICIAL	UN	10,00	30,00	300,00
TOTAL								9.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0136/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ESPORTIVA RV EIRELI
CNPJ.: 19.468.880/0001-53
VALOR: R$ **21.919,00** (Vinte e Um Mil, Novecentos e Dezenove Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/04/2026** à **22/05/2027.**
ASSINATURA: 23/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FERNANDO RODRIGO ROYER
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	76077	APITO DE ARBITRAGEM: 100% FEITO DE PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO, 100% IMPERMEÁVEL À UMIDADE, MEDINDO 15,24 x 7,62 x 5,08 CM; 13,61 G, DESIGN SEM PEALESS, SEM PEÇAS MÓVEIS - NADA PARA OBSTRUIR O SOM, NADA PARA ATOLAR, QUEBRAR OU CONGELAR, IDEAL PARA GRANDES ÁREAS DE MULTIDÃO COMO ESTÁDIOS DE FUTEBOL, PISTAS DE CORRIDA DE ESPORTES MOTORIZADOS. MAIS DE 120 DECIBÉIS DE TOM ALTO ESTRIDENTE SOBE ACIMA DO RUÍDO AMBIENTE E PODEM SER OUVIDOS A UMA MILHA DE DISTÂNCIA.	HYPER PROFISSIONAL	UN	10,00	16,90	169,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	76089	BOLA VOLEIBOL BOLA VOLEIBOL CONSTRUÍDA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 66 CM A 68CM, PESO APROXIMADO DE 260G, TAMANHO DA BOLA 66, MATERIAL DA CÂMARA 8D, TIPO DE COSTURA FUSIONADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 18 GOMOS, ORIGEM NACIONAL, COR PREDOMINANTE AMARELA SELO DE CERTIFICAÇÃO APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). BOLA OFICIAIS DAS COMPETIÇÕES DO ESTADO DE VOLEIBOL.	PENALTY 8.1	UN	50,00	335,00	16.750,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	76091	BOLA DE VOLEI DE PRAIA FEITA EM PU LAMINADA COM MICROFIBRA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO DURANTE AS JOGADAS. CONTA COM 12 GOMOS, LIGADOS PELA TECNOLOGIA DE DUPLA COLAGEM, FAZENDO COM QUE NÃO ABSORVA ÁGUA E TENHA ALTA DURABILIDADE. ALÉM DISSO, POSSUI O SISTEMA QUE ENVOLVE A AGULHA PROTEGENDO A CÂMARA DE AR, QUE É LUBRIFICADA E SUBSTITUÍVEL. ÓTIMA OPÇÃO PARA JOGOS EM QUADRAS DE	PENALTY VP PRO	UN	20,00	250,00	5.000,00

			AREIA OU NA PRAIA. CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67CM. PESO: 260 A 280G. CÂMARA: 6D.					
TOTAL								21.919,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0137/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME
CNPJ.: 26.290.146/0001-02
VALOR: R$ **4.380,00** (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/04/2026** à **22/05/2027.**
ASSINATURA: 23/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MATHEUS ARANTES DA COSTA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 031 - Lote 031	1	76097	CARRINHO RETRÁTIL TRANSPORTE DE BOLAS CESTA COM RODINHA PRODUTO FABRICADO EM ALUMÍNIO. SUPERFÍCIE DE JOGO: POLIESTER. BOLSA EM POLIÉSTER 600 "NYLON. DIMENSÕES DO CARRINHO: ALTURA: 102CM. LARGURA: 60CM. COMPRIMENTO: 60CM. DIMENSÕES DA BOLSA: ALTURA: 55CM. LARGURA: 60CM. COMPRIMENTO: 60CM	DUNKSPORTS DUNKSPORTS	UN	10,00	438,00	4.380,00
TOTAL								4.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0138/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JAGUAR SOLUCOES INTEGRADOS LTDA
CNPJ.: 44.879.826/0001-48
VALOR: R$ **4.010,60** (Quatro Mil e Dez Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/04/2026** à **22/05/2027.**
ASSINATURA: 23/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 024 - Lote 024	1	76090	BOLA DE FUTEVOLEI PRODUZIDA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, A BOLA OFERECE IMPERMEABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EXCEPCIONAIS. 32 PAINÉIS: DESIGN QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE E CONTROLE. TAMANHO 5: O TAMANHO OFICIAL PARA COMPETIÇÕES. CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, IDEAL PARA UM TOQUE PRECISO. PESO: 410-450 G, PERFEITO PARA UMA EXPERIÊNCIA DE JOGO EQUILIBRADA. CALIBRAGEM: 3-4 PSI, GARANTINDO A PRESSÃO IDEAL PARA CADA PARTIDA.	PENALTY FUTEVOLEI	UN	20,00	200,53	4.010,60
TOTAL								4.010,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0139/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: KS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ.: 27.730.606/0001-39
VALOR: R$ **11.388,00** (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/04/2026** à **22/05/2027.**
ASSINATURA: 23/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOSE ROBERTO DA SILVA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	76062	TRAVE PARA FUTSAL, TAMANHO OFICIAL DE 2X3 (2 METROS DE ALTURA POR 3 DE PRODUZIDA COM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 3' (TRÊS POLEGADAS), COM PRESILHAS EM AÇO PARA FIXAÇÃO DAS REDES, TENDO RECUO SUPERIOR DE 55CM À 70CM E INFERIOR DE 90CM À 110CM COM UMA BARRA RETANGULAR DE AÇO LIGANDO A PARTE INFERIOR TODA COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DAS REDES, PINTADAS COM TINTA RESISTENTE ÀS AÇÕES DO TEMPO NA COR BRANCA.	PRÓPRIA TR 0122	un	12,00	949,00	11.388,00
TOTAL								11.388,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0140/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OTIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.
CNPJ.: 00.101.167/0001-49
VALOR: R$ **9.500,00** (Nove Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/04/2026** à **22/05/2027.**
ASSINATURA: 23/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOSE LUIS TOBIAS PINTO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 047 - Lote 047	1	76121	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPOS ESPORTIVOS A BASE D'AGUA, DO TIPO LÁTEX, NÃO AGRESSIVA AO GRAMADO, RESISTENTE A ÁGUA, COM TEMPO DE SECAGEM DE ATÉ 4H, COLORAÇÃO BRANCA, EMBALAGEM COM 16 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 150M	OTIMA OTIMA	UN	50,00	190,00	9.500,00
TOTAL								9.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0141/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI
CNPJ.: 05.700.700/0001-02
VALOR: R$ **69.600,00** (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/04/2026** à **22/05/2027.**
ASSINATURA: 23/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOSÉ CRISTIANO RUIZ
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 009 - AMPLA CONCORRENCIA	1	76073	REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON FIO 2, MALHA 12X12, NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO UV E COM ARGOLAS	MAGNUM REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON	M2	15.000,00	3,48	52.200,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	76074	REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON , FIO 2, MALHA 12X12, NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO UV E COM ARGOLAS	MAGNUM REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON	M2	5.000,00	3,48	17.400,00
TOTAL								69.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0142/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA
CNPJ.: 08.347.642/0001-73
VALOR: R$ **10.939,50** (Dez Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/04/2026** à **22/05/2027.**
ASSINATURA: 23/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RITA FIORELLI ZANONI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 022 - Lote 022	1	76088	BOLA HANDEBOL CONSTRUÍDA A MÃO, AMORTECIMENTO INTERNO QUE PODE VARIAR DE 2.0 MM A 3.0 MM DE ESPESSURA, FORRO TRIAXIAL, CÂMARA 6D, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 54 CM, REVESTIDA DE 100% POLIURETANO (PU), NACIONAL, MIOLO REMOVÍVEL, 32 GOMOS, COR PREDOMINANTE VERDE CLARO, PESO APROXIMADO ENTRE 425 – 475 G. LINHA H2, BOLA OFICIAL DAS COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE HABDEBOL	SELECT FORCE DB	UN	30,00	364,65	10.939,50
TOTAL								10.939,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0143/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ.: 02.441.945/0001-74

VALOR: R$ **68.202,35** (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/04/2026** à **22/05/2027.**
ASSINATURA: 23/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANDRÉ ELIAS STOELBEN SCHILLING
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	76063	MASTRO PARA REDE DE VOLEIBOL FABRICADO EM AÇO CARBONO, TUBO REDONDO DE 3' (TRÊS POLEGADAS) COM 3M (TRÊS METROS DE ALTURA, OU SIMILAR SEGUINDO O QUE SE PEDE, CONFORME NECESSIDADE) CONTENDO NA PONTA SUPERIOR UMA ROLDANA METÁLICA COM BRAÇADEIRA PARA ESTABILIZAÇÃO DA CORDA, BRAÇADEIRA METÁLICA AJUSTÁVEL NA PARTE INFERIOR PAR ESTABILIZAÇÃO, PINTADOS COM TINTA RESISTENTE ÀS AÇÕES DO TEMPO NA COR BRANCA.	SS ESPORTES UNIDADE POSTE DE VÔLEI FIXO	un	8,00	714,00	5.712,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	76064	REDES DE TÊNIS DE MESA: CARACTERÍSTICAS; 02 SUPORTES ESPECIAIS GRAMPO COM MOLA DE FERRO, REGULAGEM DE TENSÃO DE REDE, 01 REDE DE ALGODÃO, NOS TAMANHOS OFICIAIS DE MODALIDADE.	SS ESPORTES JACARÉ	un	20,00	52,20	1.044,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	76081	BIRUTA DE PRECISÃO PARA TREINAMENTO DE VOLEIBOL O EQUIPAMENTO POSSUI VÁRIAS REGULAGENS DE ALTURA DE 1,80M ATÉ 3,20M E, VÁRIAS REGULAGENS DE ÂNGULO DO ARO, ALTA QUALIDADE PEÇAS CORTADAS A LASER, PINTURA ELETROSTÁTICA, RODAS PARA DESLOCAMENTO COM TRAVAS, ACOMPANHA REDE. GARANTIA DE 3 MESES.	SS ESPORTES BIRUTA	UN	5,00	2.048,00	10.240,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	76085	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONSTRUÍDA EM PU HIGH SOLID. CÂMARA: AIRVILITY, COM SISTEMA DE BALANCEAMENTO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. CIRCUNFERÊNCIA: 69CM (PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A CALIBRAGEM). GOMOS: 6. INDICADO: JOGO E TREINO. TERMOFUSION: TERMOFUSÃO QUE ELIMINA AS COSTURAS, PROPORCIONANDO MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GERANDO MELHOR ESFERICIDADE E DURABILIDADE. BOLA OFICIAL DAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 2025.	TOPPER SAMBA PRO	UN	100,00	224,92	22.492,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	76093	BOLSA ESPORTIVA GRANDE 62 LITROS. DIMENSÕES DO PRODUTO: ? 60X32S32 CM; 800G. TECIDO 100% POLIÉSTER. COM BOLSOS EXTERNOS.	SS ESPORTES BOLSA UNIFORME	UN	10,00	63,00	630,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	76094	BOMBA DE BOLA DUPLA AÇÃO COM MANÔMETRO, PRESSÃO MÁXIMA 30 PSI, COM AGULHA, COMPOSIÇÃO MAIN PART, 100% POLICARBONATO ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (PC-ABS) CABO, 100% - POLIPROPILENO (PP), PARAFUSOS 100% - LIGA DE ZINCO	SS ESPORTES DUPLA AÇÃO	UN	30,00	17,64	529,20
LOTE: 035 - Lote 035	1	76101	ESCADINHA DE AGILIDADE 4M FUNCIONAL 8 DEGRAUS DE PVC RIGIDOS. PARA TREINAMENTOS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AGILIDADE, VELOCIDADE, COORDENAÇÃO E EQUILÍBRIO. COM DUAS TIRAS DE NYLON COM DEGRAUS EM PVC DE 52 CM DE LARGURA	SS ESPORTES ESCADA	UN	10,00	46,50	465,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	76102	FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VOLEIBOL DE PRAIA : FITA NA LARGURA DE 5CM, COM COMPRIMENTOS DE 8M POR 16M CONTENDO, 2 FITAS DE 8M E 2 DE 16M, 100% POLIPROPILENO COM ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS MAIORES PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS, ESTACAS EM AÇO GALVANIZADO	SS ESPORTES FITA MARCAÇÃO	UN	10,00	70,00	700,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	76103	BOCHA MUNDIAL ITALIANA PROFISSIONAL CONTENDO 6 BOCHAS, EM DUAS COLORAÇÕES PREDOMINANTES (BOLAS COLORIDAS INDIVIDUALMENTE) E 1 BALIM INOX. PARA CANCHA EM CARPET, PESO APROXIMADO DE CADA BOCHA DE 900G A 950G E 11CM DE DIÂMETRO. ITEM MEDIANTE ESCOLHA DO COMPRADOR	BOCHA MUNDIAL ITALIANO	UN	4,00	3.200,00	12.800,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	76104	KIT DE BANDEIRINHA DE ESCANTEIO CONTENDO 4 BANDEIRAS, COM ALTURA DE 1,50M, CONTENDO MOLAS NA BASE PARA FIXAÇÃO E BANDEIRAS REMOVÍVEIS DE TECIDO	SS ESPORTES KIT BANDEIRINHAS	UN	10,00	283,50	2.835,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	76108	PLACAR DE MESA MULTI ESPORTE : 7 SETS, 31 PONTOS, EM PVC, COR: PRETO, COM SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR A MUDANÇA DE PONTUAÇÃO. DIMENÇÕES MÍNIMAS: 21X39X19. PESO APROXIMADO: 942G. IDEAL PARA MARCAÇÃO DE JOGOS COMO TÊNIS DE MESA, FUTEBOL E VÔLEI.	SS ESPORTES PLACAR	UN	10,00	99,00	990,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	76123	CARRINHO PLATAFORMA PARA ATÉ 300KG. TIPO DE PLATAFORMA: MADEIRA. LARGURA: 610MM. COMPRIMENTO: 1300MM. CARRINHO: ALTURA: 0.44 M. LARGURA: 0.61 M. COMPRIMENTO: 1.30 M. RODAS: INJETADAS PLANAS FLEXÍVEIS. PESO: 41,5KG. MATERIAL DO PNEU MAIOR: TERMOPLÁSTICO PVC+PP.	GRUPORPF PLATAFORMA	UN	5,00	1.192,00	5.960,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	76124	CARRINHO TRANSPORTE CARGA DE MÃO . CAPACIDADE ATÉ 350KG. TIPO DO CARRINHO: MANUAL. MATERIAL DO CORPO: AÇO. DUAS RODAS. MATERIAL DE RODAS: PNEU. FABRICADO EM AÇO RESISTENTE PARA DURABILIDADE E SEGURANÇA. RODAS PNEUMÁTICAS QUE GARANTEM MOVIMENTAÇÃO SUAVE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. MEDIDAS: 1,40M ALTURA E 58CM LARGURA.	GRUPORPF CARRINHO	UN	5,00	519,75	2.598,75

LOTE: 051 - Lote 051	1	76374	Corda sisal Natural 50 mmx30mm. Reforçada Multiuso Naval Deck Palha. suporte de carga: até 8100 kgf. Acabamento: Rosado (trançagem de 3 pernas) Material: Sisal 100% natural (sem tratamento químico)	SS ESPORTES NAVAL DE 50MM 10 METROS	UN	2,00	603,20	1.206,40
TOTAL								68.202,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0144/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VANINHA UTILIDADES LTDA
CNPJ.: 58.421.861/0001-23
VALOR: R$ **9.672,80** (Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/04/2026** à **22/05/2027.**
ASSINATURA: 23/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VANIA ARCANJO DA SILVA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	76067	REDES PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO PAR DE REDES MEDINDO 7,50M DE LARGURA E 2,50 DE ALTURA COM RECUO SUPERIOR E INFERIOR DE 2M, ESTILO EUROPEU, CONFECCIONADA EM FIO DE 8MM, MATERIAL DE POLIETILENO COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES DO TEMPO (U.V.), COR BRANCA	NEDEL NEDEL	un	10,00	450,00	4.500,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	76076	ANTENA PARA VOLEIBOL : PAR DE ANTENAS, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO LISTRADA EM VERMELHO E BRANCO ALTURA DE 1, 80 M APROXIMADAMENTE, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 10 MM	NEDEL NEDEL	UN	10,00	42,50	425,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	76078	APITO DE MESA EM PLÁSTICO ABS, SEM BOLINHA, EMITE 2 SONS AO MESMO TEMPO (BI-VOX) UM AGUDO E OUTRO GRAVE. MUITO UTILIZADO POR MESÁRIOS, SALVAMENTOS E CONTROLE DE TRÂNSITO. MEDIDAS APROXIMADAS: 8,5 CM X 2,0 CM.	POKER POKER	UN	5,00	37,96	189,80
LOTE: 016 - Lote 016	1	76080	BARALHO: JOGOS DE BARALHOS COMPLETOS COM 55 CARTAS, CONFECCIONADOS EM PAPEL RESISTENTE E ANTIADERENTE, TAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE 57MM X 89MM	IMPORT IMPORT	UN	200,00	11,94	2.388,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	76092	BOLAS DE TÊNIS DE MESA DESENVOLVIDA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPOSIÇÃO: 100% PLÁSTICO; PESO E MEDIDAS OFICIAIS DA MODALIDADE, UTILIZADA EM CAMPEONATOS NO BRASIL E INTERNACIONAIS POR PELO MENOS MAIS DE 3 ANOS	IMPORT IMPORT	UN	500,00	1,00	500,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	76095	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLA : COM DUAS AGULHAS IDEAL PARA MEDIR A PRESSÃO DE TODOS OS TIPOS DE BOLAS. VISOR DE 1/4" LCD E BATERIA DE LÍTIO 3V. PESO APROXIMADO: CERCA DE 115G	POKER POKER	UN	10,00	107,00	1.070,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	76106	PICO DE VÔLEI TREINADOR SOLO DE ATAQUE. SISTEMA DE TREINAMENTO MELHORA O SERVIÇO, SALTO, MECÂNICA DE BALANÇO DE BRAÇO E POTÊNCIA DE SPIKING. É CONSTRUÍDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, INCLUINDO TECIDO DE NYLON DURÁVEL E FIVELAS DE METAL REFORÇADO. GARANTE DURABILIDADE E LONGEVIDADE. ESTE MATERIAL DE ALTA QUALIDADE RESISTE AOS RIGORES DAS SESSÕES DE TREINAMENTO, FORNECENDO A VOCÊ UMA FERRAMENTA DE TREINAMENTO CONFIÁVEL E DURADOURA. TAMANHO AJUSTÁVEL. DIMENÇÕES: ?42,93 X 6,86 X 3 CM. PESO 99,79G. MATERIAL: POLIÉSTER	NEDEL NEDEL	UN	5,00	120,00	600,00
TOTAL								9.672,80

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2F4F8922